GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO		
Espécie	**Data**	**Número**
OFÍCIO	10/01/2025	2025/3

PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Data	**Número do Protocolo**
10/01/2025	2025/2044949

Procedência	SESPA - HPRC

Interessado	INST.NACION.DE DESENV.SOCIAL E HUMANO-INDSH

Assunto	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Complemento	OFÍCIO Nº 011/2025 REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL DEZEMBRO 2024

Anexo/Sequencial	1,2,3,4

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

OFÍCIO Nº 011/2025 – GAF/HRPC/INDSH

Capanema, 10 de janeiro de 2025.

A/c: EXMA. SRª. DRª. IVETE GADELHA VAZ
MD – Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará/SESPA

Ref.: Prestação De Contas Contábil – Dezembro/2024

Considerando o Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022 celebrado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH e a Secretaria de Estado de Saúde – SESPA, para Gerenciamento, Operacionalização, Execução de Atividades e Serviços de Saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS DR. JORGE NETTO DA COSTA, POLICLÍNICA FRANCISCO DE FREITAS FILHO E NÚCLEO DE ATENÇÃO AO TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (HRPC e anexos).

Vimos através deste, encaminhar informações financeiras e contábeis do HRPC referente a competência de DEZEMBRO/2024.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Iago da Silva Tobias
Gerente Administrativo e Financeiro / CRA Nº 17246
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2044949

Anexo/Sequencial: 1

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Juliano César Botero, **CPF:** ***.028.148-**

Em: 10/01/2025 21:07:59

Aut. Assinatura: 17f9ea5fc50474580aad7d81e1607eb70fd904223b3bc114eee881f9ae8c8856

Assinado eletronicamente por: Iago da Silva Tobias, **CPF:** ***.506.442-**

Em: 10/01/2025 21:09:13

Aut. Assinatura: a61c197e53b38c33036becf0784f6645f4f618271ae87033ea9c2fb6d17ec45c

Identificador de autenticação: 10ca8e20-4128-4ac1-a1a7-9b9d9a49b44a

Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS



HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL - SESPA

DEZEMBRO DE 2024

INDSH
Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Foro Jurídico, Duração e Finalidades

Art. 1º. O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, atual denominação social do *Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho*, identificada de entidade daqui por diante, CNPJ 23.453.830/0001-70, é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica, com sede social em Pedro Leopoldo/MG na Rua Cristiano Otoni, 233, CEP 33250-006, onde mantém seu foro jurídico.

Parágrafo único: a entidade possui as seguintes filiais:

Nº	Nome da filial e endereço	Cidade	CNPJ
1	Hospital Regional do Marajó – Av. Rio Branco, 1266, Breves/PA, 68800-000.	Breves/PA	23.453.830/0004-12
2	Sede Administrativa - Av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP, 01139-000.	São Paulo/SP	23.453.830/0005-01
3	Hospital Regional de Sorriso – Av. Porto Alegre, 3125, Sorriso/MT, 78890-000.	Sorriso/MT	24.453.830/0006-84
4	Hospital Regional de Tailândia - Av. Florianópolis, s/nº, Tailândia/PA, 68695-000.	Tailândia/PA	23.453.830/0007-65
5	Hospital Municipal Araucária – Rua Rozália Wzorek, 77, Araucária/PR, 83708-000.	Araucária/PR	23.453.830/0011-41
6	Unidade de Pronto Atendimento 24H – Rodovia Amaral Peixoto, s/n, São Pedro da Aldeia/RJ, 28940-000.	São Pedro da Aldeia/RJ	23.453.830/0014-94
7	Hospital Jean Bitar - Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543, Umarizal, Belém/PA, 66055–000.	Belém/PA	23.453.830/0015-75
8	Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - Rodovia Arthur Bernades, 1000, Barreiro, Belém/ PA, 66117-005.	Belém/PA	23.453.830/0017-37
9	Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça - Rua Manoel Antonio Bueno, s/n, Rócio Grande, São Francisco do Sul/SC, 89240-000.	São Francisco do Sul/SC	23.453.830/0019-07
10	UPA 24H – Unidade de Pronto Atendimento - Est. do Forte, s/n, Ubatuba, São Francisco do Sul/SC, 89240-000.	São Francisco do Sul/SC	23.453.830/0020-32
11	UPA 24H – Campos Sales - Av. Dona Otília, 649, Tarumã, Manaus/AM, 69021-005.	Manaus/AM	23.453.830/0021-13
12	Hospital Delphina Rinaldi Aziz - Av. Torquato Tapajos, 9.250, Colônia Terra Nova, Manaus/AM, 69093-415.	Manaus/AM	23.453.830/0022-02
13	Hospital Público Regional dos Caetés - Av. Barão de Capanema, 3.191, Centro, Capanema/PA, 68700-005	Capanema/PA	23.453.830/0023-85

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo - SP (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE CARLOS RIZOLI e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NJ84E-57R3A-5P5ZF-F26ML

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **REGISTRO 3265**, Data: 26/01/2024, FLS. 234-252, LIVRO A-25 PÁG 1/20

14	Hospital São Vicente de Paulo - Av. Um, 544, Centro, Campina Verde/MG, 38270-000.	Campina Verde/MG	23.453.830/0024-66
15	UPA III Dr. Alair Mafra Andrade - Rua 29 de Dezembro, s/n, Vila Esperança, Anápolis/GO, 75133-450.	Anápolis/GO	23.453.830/0025-47
16	Centro de Serviços Administrativos / GO - Av. Senador José Lourenço Dias, 1.440, Centro, Anápolis/GO, 75020-010.	Anápolis/GO	23.453.830/0026-28
17	UPA Santa Paula 24H (UPA Porte II) – Rua Nicolau Kluppel Neto, 1.645, Contorno, Ponta Grossa/PR, 84061-000.	Ponta Grossa/PR	23.453.830/0027-09
18	UPA Santana (UPA Porte II) – Rua Doutor Paula Xavier, 750, Centro, Ponta Grossa/PR, 84010-270.	Ponta Grossa/PR	23.453.830/0028-90
19	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência – HMUE – Rod BR 316, S/N, KM 3, Guanabara, Ananindeua/PA, 67010-000.	Ananindeua/PA	23.453.830/0029-70

Art. 2º. A entidade tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º. A entidade tem as seguintes finalidades:

I. Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização;
II. Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde;
III. Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar;
IV. Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial;
V. Promover atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano e sua integração social, promovendo a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
VI. Prestar o exercício da medicina com a transmissão segura de conteúdo audiovisual e de dados por tecnologias digitais seguras, para fins de assistência (acompanhamento, diagnóstico e tratamento) prevenção a doenças e lesões, promoção de saúde, educação e pesquisa em saúde.

Art. 4º. Para atingir suas finalidades a entidade desenvolverá as seguintes atividades:

I. Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde;
II. Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo;
III. Prestar serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde e, também, em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados;
IV. Desenvolver atividades culturais, de defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, através da realização de atividades museológicas propriamente ditas ou por meio de contratos, convênios, parcerias, termos ou acordos que contribuam para a preservação e divulgação da coleção, dos museus e dos acervos das entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privado;

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo - SP (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE CARLOS RIZZOLI e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NJ84E-57R3A-5P5ZF-F26ML

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **REGISTRO 3265**, Data: 26/01/2024, FLS. 234-252, LIVRO A-25
PÁG 2/20

V. Celebrar convênios, contrato de gestão, contratos administrativos, termos de cooperação técnica ou termos de parceria com entes/instituições públicas ou privadas em território nacional, visando a prevenção, promoção e assistência à saúde;
VI. Participar do Sistema Único de Saúde (SUS) mediante instrumento jurídico específico com as esferas municipais, estaduais e federais;
VII. As atividades serão exercidas em qualquer parte do território nacional, podendo abrir filiais;
VIII. No desenvolvimento das suas atividades a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, em consonância com o seu lema: Respeito à Vida;
IX. Adotar práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades;
X. Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação de processo decisório.

Parágrafo primeiro: O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser, obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo segundo: A entidade prestará serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde aos que não tiverem recursos, de acordo com o previsto na legislação.

CAPÍTULO II
Associados

Art. 5º. O quadro de associados será formado por número ilimitado de pessoas e composto dos que o solicitarem e forem aceitos pela Diretoria.

Art. 6º. Para ser admitido como associado a pessoa deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Ser apresentada por escrito por outro associado e justificar o motivo do pedido;
II. Apresentar currículo, de preferência na Plataforma Lattes;
III. Requerer sua admissão à Diretoria e ser por ela aprovada;
IV. Não estar negativado em nenhum órgão de restrição ao crédito;
V. Não estar condenado em nenhum processo criminal, com trânsito em julgado.

Art. 7º. São direitos dos associados:

I. Participar e votar nas Assembleias Gerais;
II. Votar e ser votado para cargos estatutários;
III. Frequentar a sede da entidade e participar de suas atividades;
IV. Receber as publicações que a entidade fizer;
V. Solicitar a convocação de Assembleias Gerais, desde que representem um quinto da totalidade dos associados;
VI. Solicitar exclusão do quadro social, mediante comunicação à Diretoria com antecedência de 5 (cinco) dias, não cabendo neste caso ou outra hipótese de desligamento qualquer pagamento ou reparação;
VII. Recorrer à Assembleia Geral quando tiver sido excluído do quadro de associados.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo - SP (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE CARLOS RIZOLI e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NJ84E-57R3A-5P5ZF-F26ML

CARTÓRIO RTDPJ PEDRO LEOPOLDO-MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **REGISTRO 3265**, Data: 26/01/2024, FLS. 234-252, LIVRO A-25

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07
Nº do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página:** 7 de 89

Art. 8º. São deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
II. Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades da Entidade;
III. Zelar pelo patrimônio da Entidade.

Art. 9º. Os associados não respondem, nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da entidade.

Advertência e exclusão dos associados

Art. 10. Deixarão de ser associados os que o solicitarem ou forem excluídos pela Diretoria, confirmado pela Assembleia Geral.

Art. 11. O associado será julgado e eventualmente punido pela Diretoria quando:

I. Agir de forma a constranger, sob qualquer aspecto, outro associado, empregado ou prestador de serviço da entidade, a critério da Diretoria;
II. Desrespeitar valores morais, éticos e sociais cuja observação é exigida de forma geral pela sociedade, a critério da Diretoria;
III. Tiver sobre si condenação transitada em julgado de ilícito penal, civil ou administrativo, podendo a punição ser solicitada por outro associado ou de ofício pela Diretoria;
IV. Praticar atos que possam vir a prejudicar a entidade de alguma forma, direta ou indireta, a critério da Diretoria, que analisará caso a caso;
V. O associado que não comparecer a 3 (três) assembleias gerais seguidas ou 6 (seis) alternadas, sem justificativa ou outorga de procuração a outro associado, poderá ser excluído pela Diretoria.

Parágrafo primeiro: O associado poderá se defender em relação às acusações que lhe forem feitas no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua intimação para fazê-lo, em petição dirigida à Diretoria.

Parágrafo segundo: Não sendo possível localizar o associado no endereço constante nos registros da Entidade ele será intimado por edital a ser publicado resumidamente em qualquer jornal circulante na sua sede social.

Parágrafo terceiro: A Diretoria poderá, em decisão fundamentada a ser proferida em até 30 (trinta) dias após a apresentação da defesa, absolver ou aplicar as seguintes penas aos associados, dependendo da gravidade do ato, não ficando, porém, adstrito à gradação:

a) advertência escrita
b) suspensão por 30 (trinta) dias
c) suspensão por 12 (doze) meses
d) exclusão

Parágrafo quarto: Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da data de afixação da punição na sede social da entidade ou da intimação do associado por Aviso de Recebimento dos correios.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo - SP (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE CARLOS RIZOLI e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NJ84E-57R3A-5P5ZF-F26ML

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **REGISTRO 3265**, Data: 26/01/2024, FLS. 234-252, LIVRO A-25 PÁG 4/20

Parágrafo quinto: A decisão de aplicação de qualquer penalidade ao associado será tomada pela maioria dos associados presentes à assembleia convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo sexto: O associado excluído não mais poderá pleitear tal condição junto à entidade.

CAPÍTULO III
Administração

Art. 12. A entidade será administrada pelos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Fiscal;
IV. Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro: Os membros dos órgãos administrativos exercerão seus mandatos até a posse de novos eleitos ou recondução deles, mesmo que vencido o período inicial.

Parágrafo segundo: A posse das pessoas eleitas para os órgãos administrativos se dará no mesmo momento da eleição, sem nenhuma formalidade especial nem específica.

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará ordinariamente uma vez ao ano, no primeiro quadrimestre para aprovação do balanço e extraordinariamente sempre que a Diretoria ou um quinto dos associados a julgar necessária.

Art. 14. A convocação para as Assembleias Gerais será feita por edital exposto na sua sede ou por correspondência enviada a cada associado, podendo ser feito por meio de fax ou e-mail, inclusive, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 15. As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente ou, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente e terá validade com a presença de dois terços dos associados em primeira convocação ou, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

Art. 16. A Assembleia Geral deliberará com a maioria simples de votos, exceto quando este estatuto não permitir.

Parágrafo único: É permitido o voto por procuração, podendo cada pessoa representar, no máximo, 7 (sete) associados.

Competências

Art. 17. Compete à Assembleia Geral, privativamente:

I. Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração e seus administradores;
II. Dispensar os membros da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e seus administradores;
III. Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis;

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo - SP (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE CARLOS RIZOLI e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NJ84E-57R3A-5P5ZF-F26ML

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **REGISTRO 3265**, Data: 26/01/2024, FLS. 234-252, LIVRO A-25 PÁG 5/20

IV. Reformar este estatuto, desde que tenha sido convocada para este fim e a proposta obtenha concordância de metade mais uma das pessoas presentes;
V. Julgar, em segundo grau, recurso interposto por associado cuja exclusão tiver sido decidida pela Diretoria.

Parágrafo único: A assembleia geral indicará os membros para compor o Conselho de Administração levando em consideração critérios internos e as legislações específicas, podendo as pessoas indicadas compor ou não o quadro associativo da entidade.

Art. 18. A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. 1º Secretário;
IV. 2º Secretário;
V. Tesoureiro.

Art. 19. O mandato da Diretoria terá duração de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita.

Art. 20. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou 3 (três) dos membros a julgar necessária.

Art. 21. A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

Art. 22. Compete à Diretoria:

I. Administrar a entidade;
II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
III. Propor à Assembleia Geral a reforma deste estatuto;
IV. Elaborar o orçamento-programa de cada exercício e apresentá-lo ao Conselho de Administração para aprovação;
V. Preparar a prestação de contas e apresentá-la ao Conselho de Administração para aprovação;
VI. Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma os bens imóveis, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral;
VII. Julgar, em primeira instância, a exclusão de associados;
VIII. Criar dependências (filiais), por meio de ata de reunião da própria diretoria;
IX. Admitir e excluir associados.

Art. 23. Compete ao Presidente:

I. Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões de Diretoria;
II. Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a entidade em suas relações com terceiros;
III. Constituir procuradores, mandatários e advogados;
IV. Exercer o voto de qualidade;
V. Aplicar as penalidades previstas neste estatuto aos associados que o infringirem.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo - SP (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE CARLOS RIZOLI e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NJ84E-57R3A-5P5ZF-F26ML

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **REGISTRO 3265**, Data: 26/01/2024, FLS. 234-252, LIVRO A-25 PÁG 6/20

Art. 24. Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo em suas tarefas.

Art. 25. Compete ao 1º e 2º Secretários:

I. Elaborar e registrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
II. Manter em ordem os livros, registros e arquivos da Entidade.

Art. 26. Compete ao Tesoureiro:

I. Manter atualizada e em ordem a contabilidade e o livro caixa;
II. Relatar à Assembleia Geral e à Diretoria, a situação patrimonial e sua transformação;
III. Elaborar os balancetes, balanços e previsão orçamentária de cada exercício;
IV. Zelar pela manutenção, destinação e transformação do patrimônio;
V. Substituir o Secretário em seus impedimentos.

Composição
Conselho Fiscal

Art. 27. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandatos de 1 (um) a 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes, possuindo as seguintes atribuições:

I. Emitir parecer sobre a prestação de contas;
II. Providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral e exigir que todas as contas sejam conciliadas;
III. Examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço geral;
IV. Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas, as escrituras de todos os imóveis;
V. Fiscalizar a manutenção da correta escrituração das receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Parágrafo único: As funções do componente do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Conselho de Administração da Entidade

Art. 28. O Conselho de Administração da entidade, órgão de deliberação superior, será composto por:

I. Até 55 % (cinquenta e cinco por cento) por membros eleitos entre os associados;
II. 35% (trinta e cinco por cento) por membros eleitos pelos demais integrantes deste Conselho, entre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
III. 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE CARLOS RIZOLI e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NJ84E-57R3A-5P5ZF-F26ML

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo - SP (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **REGISTRO 3265**, Data: 26/01/2024, FLS. 234-252, LIVRO A-25

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07
Nº do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página**11 de 89

Parágrafo primeiro: São critérios a serem observados na composição do Conselho de Administração:

I. É vedada a participação, no Conselho de Administração e em diretorias da entidade, de cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o 3° (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, dos Secretários de Estado, Presidentes de autarquia ou fundação, Senadores, Deputados federais, Deputados estaduais, membros do Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e, ainda, dos integrantes do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração direta e indireta, nesta compreendidas as empresas estatais;
II. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos;
III. O dirigente máximo da entidade deverá participar das reuniões sem direito a voto;
IV. O Conselho reunir-se-á ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
V. Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que prestarem nesta condição, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;
VI. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Estatutária da entidade deverão renunciar ao assumir tais funções;
VII. Conselheiros e Diretores das organizações sociais não podem exercer mais de uma atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, ressalvado o empregado porventura eleito pelos empregados da entidade;
VIII. Os membros do Conselho e Diretores, estatutários ou não, não poderão participar da estrutura de mais de 1 (uma) entidade qualificada no Estado, exceção feita apenas aos representantes do Poder Público estadual, que, nessa condição, devem integrar o Conselho de Administração local.

Parágrafo segundo: Os membros eleitos e indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução no mesmo cargo.

Parágrafo terceiro: O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições privativas:

I. Aprovar a proposta de Contrato de Gestão;
II. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
III. Aprovar por maioria de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;
IV. Designar os membros da Diretoria e propor a dispensa deles à Assembleia Geral;
V. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
VI. Aprovar o estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria de, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
VII. Aprovar o seu Regimento Interno, que disporá, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;
VIII. Outras, conforme exigência específica constante de leis municipais e estaduais relativas à qualificação de Organização Social e nos Contrato de Gestão dela decorrentes, que poderão ser incluídas por meio de ata de assembleia geral extraordinária;
IX. Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE CARLOS RIZOLI e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NJ84E-57R3A-5P5ZF-F26ML

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo - SP (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **REGISTRO 3265**, Data: 26/01/2024, FLS. 234-252, LIVRO A-25 PÁG 8/20

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página**12 de 89
Página 12 de 2515

X. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
XI. Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução de seu objeto;
XII. Aprovar o Conselho de Administração dos contratos com entes públicos, conforme as exigências locais.

Parágrafo quarto: O regulamento próprio de que trata o inciso III deste artigo deverá, ainda, vedar a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

Comitê de Ética e Conduta

Art. 29. O Comitê de Ética e Conduta tem autonomia para instaurar procedimento de investigação, mediante denúncia formal, para apurar a veracidade dos fatos, limitando-se a emitir opinião no sentido de declarar se houve ou não violação dos princípios éticos estabelecidos no Código de Ética e Conduta do INDSH.

Art. 30. O Comitê de Ética e Conduta reporta-se à Presidência, mantendo independência em relação às demais unidades do INDSH.

Art. 31. O Comitê será composto por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, designados por deliberação do Presidente.

Art. 32. O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução, a critério da Presidência.

Art. 33. O Comitê de Ética e Conduta tem por atribuições:

I. Contribuir com a divulgação, disseminação e aplicação dos preceitos e orientações do Código de Ética e Conduta e deste Regimento;
II. Disseminar, promover e zelar pelo cumprimento dos princípios estabelecidos no Código de Ética e Conduta, acompanhando e monitorando sua implementação em todo o INDSH;
III. Propor ações de educação, orientação e regulação de condutas por meio da disseminação e promoção do Código de Ética e Conduta, tendo como objetivo o fortalecimento das condutas éticas da instituição, tanto nas suas relações profissionais internas quanto externas;
IV. Propor atualizações do Código de Ética e Conduta, mediante eventual incorporação de novos conceitos e novas práticas, podendo ser alterado na medida e momento que se fizerem necessários;
V. Propor mecanismos para a avaliação do grau de conhecimento do Código de Ética e Conduta junto aos Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços e Clientes, com vistas a mapear a internalização dos princípios nele definidos, objetivando a proposição de ações para melhor disseminação;
VI. Constituir e convocar grupos de trabalho, quando necessário, para subsidiarem as atividades e decisões do Comitê de Ética e Conduta;

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE CARLOS RIZOLI e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NJ84E-57R3A-5P5ZF-F26ML

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo - SP (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **REGISTRO 3265**, Data: 26/01/2024, FLS. 234-252, LIVRO A-25 PÁG 9/20

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07
Nº do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página**13 de 89
Página 13 de 2515

VII. Convocar reuniões para verificar a admissibilidade e apurar potenciais casos de desvios de conduta de ética denunciados pelos canais de acesso, que estejam em desacordo com os princípios definidos no Código de Ética e Conduta e neste Regimento;
VIII. Esclarecer dúvidas ou conflitos de interpretação sobre o Código de Ética e Conduta e suas definições, quando solicitado pelos canais de acesso;
IX. Monitorar os registros de entrada e tratamento das denúncias de desvios de conduta ética, objetivando manter diagnóstico atualizado sobre os temas, as áreas e as funções eticamente mais vulneráveis na empresa;
X. Reportar informações e recomendações à Presidência, a partir dos casos de denúncias de desvios de conduta ética;
XI. Realizar diligências e solicitar pareceres de especialistas;
XII. Convocar empregados e colaboradores e convidar outras pessoas a prestar informação;
XIII. Requisitar aos interessados, aos empregados, colaboradores e às áreas envolvidas informações e documentos necessários à instrução de expedientes;
XIV. Arquivar os processos ou remetê-los à unidade organizacional competente quando, respectivamente, não seja comprovado o desvio ético ou configurada infração cuja apuração seja da competência de unidade organizacional distinta.

Comitê de Gerenciamento de Crises

Art. 34. O Comitê de Gerenciamento de Crises reporta-se à Presidência, mantendo independência em relação às demais unidades do INDSH.

Art. 35. O Comitê será composto por 5 (cinco) membros permanentes 2 (dois) conselheiros designados "ad hoc", que poderão convocar membros adicionais e/ou consultores externos, conforme necessidade.

Art. 36. O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução, a critério da Presidência.

Art. 37. O Comitê de Comitê de Gerenciamento de Crises tem por atribuições:

I. Atuar com agilidade para apurar e controlar informações;
II. Definir e uniformizar os posicionamentos e respostas da organização junto a todos os públicos envolvidos;
III. Garantir uma eficiente distribuição das informações, controlando fluxos e estabelecendo roteiros, cronogramas e procedimentos padrões;
IV. Acompanhar de perto e analisar minuciosamente a cobertura da imprensa, repercussão de notícias, comportamento nos demais canais, como redes sociais e comunicação interna;
V. Determinar com clareza as funções dos participantes do Comitê, nomeando um líder e um porta-voz para o grupo;
VI. Assegurar a veracidade dos fatos e divulgar as ocorrências com precisão;
VII. Reconhecer publicamente a existência dos problemas;
VIII. Atuar com ética e transparência;
IX. Realizar diligências e solicitar pareceres de especialistas;

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo - SP (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE CARLOS RIZOLI e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NJ84E-57R3A-5P5ZF-F26ML

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **REGISTRO 3265**, Data: 26/01/2024, FLS. 234-252, LIVRO A-25 PÁG 10/20

X. Convocar empregados e colaboradores e convidar outras pessoas a prestar informação, se necessário;
XI. Requisitar aos interessados, aos empregados, colaboradores e às áreas envolvidas informações e documentos necessários à instrução de expedientes.

Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos

Art. 38. A entidade poderá instalar e eleger Conselhos de Administração independentes, com composição e atribuições próprias, visando atender a legislação pertinente aplicada às Organizações Sociais, seja no âmbito federal, estadual e/ou municipal, chamados de Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos.

Parágrafo primeiro: Em razão da necessidade exigida pelas Leis de Qualificação de Organizações Sociais nas diferentes localidades do território nacional, a entidade formará eleição para o Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos, na hipótese de constituição prevista no art. 30 deste Estatuto Social.

Parágrafo segundo: Nos termos deste Estatuto Social, o membro de um Conselho de Administração poderá também ser eleito para compor outro(s) Conselho(s) de Administração.

Art. 39. O Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos é órgão cujas atribuições são específicas para questões que dizem respeito exclusivamente às unidades públicas de saúde sob gestão da entidade, por força de contratos de gestão, convênios ou administrativos firmados com a administração pública, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Estatuto.

Art. 40. O Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos será constituído por no mínimo 5 (cinco) eleitos pelo Conselho de Administração da entidade, sendo que, conforme as exigências da legislação incidente no âmbito de cada esfera de governo, especialmente nos casos de qualificação da entidade junto ao Poder Público, poderá adotar uma das seguintes composições:

I — Primeira hipótese de composição:

a) 40% (quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 28, parágrafo terceiro, inc. XII;
b) 50% (Cinquenta por cento) de membros eleitos, representantes da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 28, parágrafo terceiro, inc. XII;
c) 10% (dez por cento) de membros indicados pela entidade.

II — Segunda hipótese de composição:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 28, parágrafo terceiro, inc. XII;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 28, parágrafo terceiro, inc. XII;
c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos entre os membros ou associados;

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo - SP (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE CARLOS RIZOLI e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NJ84E-57R3A-5P5ZF-F26ML

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **REGISTRO 3265**, Data: 26/01/2024, FLS. 234-252, LIVRO A-25 PÁG 11/20

d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

III - Terceira hipótese de composição:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 28, parágrafo terceiro, inc. XII;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto, no seu art. 28, parágrafo terceiro, inc. XII;
c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos entre os membros ou associados;
d) 10% a 40% (dez a quarenta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

IV – Quarta hipótese de composição:

a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados;
b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade;
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

V - Quinta hipótese de composição:

a) 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definido pelo estatuto no seu art. 28, parágrafo terceiro, inc. XII;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos, representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 28, parágrafo terceiro, inc. XII;
c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados;
d) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

VI – Sexta hipótese de composição:

a) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 28, parágrafo terceiro, inc. XII;
b) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, definidos pelo estatuto no seu art. 28, parágrafo terceiro, inc. XII;
c) 30% (trinta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os associados, definido pelo estatuto;
d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelo Conselho Municipal da Secretaria a qual estiver vinculado ao Contrato de Gestão.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo - SP (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE CARLOS RIZOLI e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NJ84E-57R3A-5P5ZF-F26ML

VII – Sétima hipótese de composição:

a) 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) 35% (trinta e cinco cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre membros da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

VIII – Oitava hipótese de composição:

a) Até 40% (quarenta por cento) de membros natos escolhidos dentre Servidores Públicos, de qualquer esfera ou poder, definidos pelo estatuto no seu art. 28, parágrafo terceiro, inc. XII;
b) Até 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 28, parágrafo terceiro, inc. XII;
c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
d) Até 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos, na forma estabelecida pelo estatuto.

IX – Nona hipótese de composição:

a) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 28, parágrafo terceiro, inc. XII;
b) 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 28, parágrafo terceiro, inc. XII;
c) 30% (trinta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
d) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

X – Décima hipótese de composição:

a) 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 28, parágrafo terceiro, inc. XII;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 28, parágrafo terceiro, inc. XII;
c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados;
d) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos pelos empregados da entidade, na forma estabelecida pelo estatuto;
f) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo - SP (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE CARLOS RIZOLI e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NJ84E-57R3A-5P5ZF-F26ML

XI – Décima Primeira hipótese de composição:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros eleitos do Poder Público;
b) 20% a 60% (vinte a sessenta por cento) de membros designados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

XII - Décima Segunda hipótese de composição:

a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
b) 30 (trinta) até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
c) até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
d) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Parágrafo primeiro: O Presidente do Conselho de Administração de cada contrato com ente público, será preferencialmente o representante escolhido pelo Presidente da Diretoria Estatutária da entidade, devendo participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto e ainda terá o voto de minerva em caso de empate nas votações relativo ao Conselho.

Parágrafo segundo: Os representantes de entidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item IV deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

Parágrafo terceiro: Os membros poderão ser eleitos conforme a composição exigida na legislação que regerá a relação jurídica que será celebrada com a entidade.

Parágrafo quarto: Os membros eleitos para os cargos do Conselho de Administração de cada contrato com ente público, terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

Parágrafo quinto: O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deverá ser de 2 (dois) anos.

Parágrafo sexto: Fica vedada qualquer remuneração aos participantes do Conselho de Administração de cada contrato com ente público, por seus serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo por reuniões que venha participar.

Parágrafo sétimo: Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afins até o 3º (terceiro) grau do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários ou subsecretários Municipais ou Vereadores ou, ainda, servidores públicos detentores de cargos comissionados ou de função gratificada, salvo nestes últimos casos quando a lei expressamente exigir a participação de membros do Poder Público para a composição regular do Conselho e não dispuser de modo contrário.

Parágrafo oitavo: O Conselho de Administração de cada contrato com ente público deve reunir-se ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE CARLOS RIZOLI e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NJ84E-57R3A-5P5ZF-F26ML

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo - SP (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **REGISTRO 3265**, Data: 26/01/2024, FLS. 234-252, LIVRO A-25 PÁG 14/20

Parágrafo nono: A Diretoria Executiva local nomeada para exercer a gestão da Unidade firmada através de Contrato de Gestão, poderá ser remunerada de acordo com os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, devendo respeitar os limites da legislação local.

Art. 41. São atribuições privativas do Conselho de Administração de cada contrato com ente público:

I. Fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto, de acordo com o contrato de gestão correspondente;
II. Enviar a proposta de orçamento da entidade, do programa de investimentos e suas respectivas alterações, relativos ao contrato de gestão vinculado, para o Conselho de Administração da entidade para aprovação;
III. Publicar o Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e do Regulamento de Contratação de Pessoal do INDSH, referente ao contrato de gestão a ela vinculado;
IV. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato de gestão.

CAPÍTULO IV
Dependências

Art. 42. A entidade será estruturada de forma a desenvolver suas atividades em dependências fiscais específicas, que podem ser criadas, mantidas ou fechadas em qualquer parte do território nacional, sendo cada uma administrado por um Diretor local que será indicado pela Diretoria Executiva, por meio da outorga de procuração particular.

CAPÍTULO V
Patrimônio

Art. 43. O patrimônio é constituído pelos valores consignados em sua escrituração.

Parágrafo único: A entidade não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 44. As receitas necessárias para a manutenção da entidade poderão ser obtidas por meio de:

I. Termos de parceria, contratos de gestão, convênios, contratos e contratos administrativos firmados com o Poder Público ou empresas privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação;
II. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
III. Doações de empresas comerciais, legados, heranças, locações, convênios, vendas, rendas, contratos, subvenções, subsídios, legados, auxílios, prestação de serviços, conforme artigo 4º deste estatuto, etc.;
IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
V. Recebimento de direitos autorais;
VI. Anuidades pagas pelos associados;
VII. Realização de cursos, conferências, seminários, palestras etc;
VIII. Outras fontes compatíveis com o modo de proceder e a natureza jurídica da Entidade.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo - SP (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE CARLOS RIZOLI e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NJ84E-57R3A-5P5ZF-F26ML

Parágrafo primeiro: Não haverá restituição ou ressarcimento das contribuições realizadas pelos associados.

Parágrafo segundo: As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 45. A entidade aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento das suas finalidades estatutárias.

Art. 46. O eventual superávit de cada exercício será utilizado na melhoria, expansão, manutenção e desenvolvimento das suas finalidades sociais.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 47. É permitida a remuneração dos membros da Diretoria Estatutária pelo exercício do seu mandato, observando-se as regras do art. 29 da lei nº 12.101/09, com a redação dada pelas leis nº 12.868/13 e nº 13.151/15. É vedada a remuneração, sob qualquer forma ou título, dos membros do Conselho Fiscal pelo exercício do seu mandato e proibida a distribuição direta ou indireta de lucros, dividendos, bonificações, resultados, vantagens, divisão de parcelas do patrimônio líquido, bens ou qualquer outra vantagem, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, a quem quer que seja.

Art. 48. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único: A escrituração dos livros do INDSH será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os registros e demonstrações financeiras sofrerão processo de validação por auditoria externa independente.

Art. 49. A entidade publicará relatórios financeiros e de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial do Poder Executivo que a qualificar como Organização Social, podendo ser do Estado, do Distrito Federal ou do Município, anualmente, ou na periodicidade determinada por ele, em conjunto dos pareceres de auditoria externa independente.

Parágrafo único: O INDSH divulgará em seu próprio site, e em locais visíveis em sua sede social, uma relação que contemple todas as parcerias celebradas com a administração pública, bem como os relatórios financeiros citados acima.

Art. 50. No caso de extinção ou dissolução do INDSH, o patrimônio, os legados, as doações e/ou os recursos financeiros próprios da entidade, decorrentes das atividades por ela desenvolvidas em unidades de sua titularidade, serão incorporados e/ou transferidos integralmente ao patrimônio de outra entidade beneficente congênere, devidamente certificada, ou a entidades públicas, a critério dos associados, para ser utilizado nas mesmas finalidades.

Parágrafo único: Nas hipóteses acima, bem como no caso de desqualificação do INDSH como Organização Social, os recursos públicos recebidos pela entidade em razão de Contrato de Gestão serão destinados ao patrimônio de outra entidade beneficente congênere, devidamente certificada e qualificada como Organização Social, e que atue na mesma área, ou ao patrimônio do ente público, conforme sua deliberação, na proporção dos recursos e bens repassados no Contrato de Gestão e remanescentes.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo - SP (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE CARLOS RIZOLI e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NJ84E-57R3A-5P5ZF-F26ML

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **REGISTRO 3265**, Data: 26/01/2024, FLS. 234-252, LIVRO A-25 PÁG 16/20

Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Diretoria Estatutária.

*Este Estatuto Social foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 23/01/2024 11:27:55 -03:00
DigiForte

José Carlos Rizoli
Presidente da entidade

Assinado eletronicamente por:
Felipe Eduardo de Moraes Gomes
CPF: ***.720.468-**
Data: 23/01/2024 14:03:59 -03:00
DigiForte

Felipe Eduardo de Moraes Gomes
2º Secretário

Assinado digitalmente por:
ERIKA ALVES BATISTELLA
CPF: ***.801.048-**
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 23/01/2024 11:25:13 -03:00
DigiForte

Erika Alves Batistella
Advogada - OAB/SP 324.724

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE CARLOS RIZOLI e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NJ84E-57R3A-5P5ZF-F26ML

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo - SP (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **REGISTRO 3265**, Data: 26/01/2024, FLS. 234-252, LIVRO A-25 PÁG 17/20

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

2.	**Certidões Negativas de Débitos - CND**
2.1	CND Matriz
2.2	CND Filial

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

2.1	CND Matriz

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 23.453.830/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:01:45 do dia 06/09/2024
Válida até: 05/03/2025
Número da Certidão: 702024081495983-0
Código de Controle de Autenticidade: ADD8CD4E.CA169EB6.9343E022.AE689B0E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 23.453.830/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:01:45 do dia 06/09/2024
Válida até: 05/03/2025
Número da Certidão: 702024081495984-9
Código de Controle de Autenticidade: EAD0112E.47EB9DFF.CE27218A.764C5367

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/12/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003138056.00-47	CNPJ/CPF: 23.453.830/0001-70	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R DOUTOR CRISTIANO OTONI		NÚMERO: 233
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 33250006
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000826799087

MI
Secretari
Procuradori

CERTI

FEDERAI

Nom
CNPJ:

Ressalvado
responsabilidade

1. const
   exigibilidade
   Código
   desconsideração

2. não
   Nacional

Conf
negat

Est
t
sujeit
nas

A
endereços

Cert
Emit
Válida
Código
Qualquer

5146.

º 5.

º 8.

º 1.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNPJ: **23.453.830/0001-70**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 06/12/2024 11:39:05
Válida até o dia: 06/03/2025

Código de controle da certidão: DE0EDA2E17167266B643

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

2.2	CND Filial

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 23.453.830/0023-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:28:01 do dia 09/09/2024
Válida até: 08/03/2025
Número da Certidão: 702024081509897-9
Código de Controle de Autenticidade: FEDEDACE.4FEDD4B9.F041AB16.52EBB6CE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 23.453.830/0023-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:28:01 do dia 09/09/2024
Válida até: 08/03/2025
Número da Certidão: 702024081509898-7
Código de Controle de Autenticidade: 785698C8.F5A0602B.A8161017.C60894E5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

MI
Secretari
Procuradori

CERTI

FEDERAI

Nom
CNPJ:

Ressalvado
responsabilidade

1. const
   exigibilidade
   Código
   desconsideração

2. não
   Nacional

Conf
negat

Est
t
sujeit
nas

A
endereços

Cert
Emit
Válida
Código
Qualquer

º 5.

º 8.

º 1.

5146.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº. 0013795

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
6895	INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO	
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191	68700005	CENTRO	
MUNICÍPIO	**UF**	**EDIFÍCIO**		**APTO. / SALA**
CAPANEMA	PA	INSC. MUN- 6895		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E	23.453.830/0023-85

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 06/11/2024 **Data de Validade: 04/02/2025**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LUCIANA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

3.	**Certidão de Regularidade do FGTS - CRF**
3.1	CRF Matriz
3.2	CRF Filial

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

3.1	CRF Matriz

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.453.830/0001-70

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIM SOCIAL E HUMANO INDSH

Endereço: - RUA DR CRISTIANO OTTONI 233 - / CENTRO / PEDRO LEOPOLDO / MG / 33250-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122701260265108921

Informação obtida em 08/01/2025 10:09:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

3.2	CRF Filial

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.453.830/0023-85
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIM SOCIAL E HUMANO INDSH
Endereço: AV BARAO DE CAPANEMA 3191 / CENTRO / CAPANEMA / PA / 68700-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122701260265108921

Informação obtida em 08/01/2025 10:08:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

4.	**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**
4.1	CNDT Matriz
4.2	CNDT Filial

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

4.1	CNDT Matriz

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.453.830/0001-70
Certidão nº: 61349407/2024
Expedição: 06/09/2024, às 14:18:25
Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

4.2	CNDT Filial

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.453.830/0023-85
Certidão nº: 61349299/2024
Expedição: 06/09/2024, às 14:18:05
Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.453.830/0023-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

5.	**Folha de Pagamento**
5.1	Encargos
5.2	Relatório GFIP/SEFIP
5.3	Provisão de Férias / 13º Salário

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010101	- OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE					
CONTA - 2130101010001 - SALARIOS A PAGAR				SALDO ANTERIOR:	1.120.895,00 C	
05/12/2024						
008850001000003001	PGTO. FOL 000002339 - FOPAG SALARIOS	1110201010071	19	1.118.873,29	0,00	2.021,71 C
06/12/2024						
008850001000002001	PGTO. FOL 000002339 - FOPAG SALARIOS	1110201010071	19	2.021,71	0,00	0,00
31/12/2024						
008890001000001001	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	1.047.231,84	1.047.231,84 C
008890001000001002	SALARIOS A PAGAR HORA EXTRA REF: 12/2024	4110101010020	19	0,00	16.811,89	1.064.043,73 C
008890001000001003	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	4110101010022	19	0,00	28.151,85	1.092.195,58 C
008890001000001004	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	4110101010020	19	0,00	34.377,02	1.126.572,60 C
008890001000001006	13O SAL.2A PARC. REF: 12/2024	2130101030001	19	0,00	8.331,60	1.134.904,20 C
008890001000001009	INSS S/SALARIO CFE FOL. REF: 12/2024	2130101020001	19	273.591,25	0,00	861.312,95 C
008890001000001010	INSS S/13SAL CFE FOL. REF: 12/2024	2130101020001	19	1.110,57	0,00	860.202,38 C
008890001000001011	IRRF S/SALARIOS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101020004	19	245.409,92	0,00	614.792,46 C
008890001000001013	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	4.311,05	0,00	610.481,41 C
008890001000001015	CONTRIB.ASSIS/NEGOCIAL REF: 12/2024	2130101020005	19	11.537,54	0,00	598.943,87 C
008890001000001027	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	4110101010023	19	0,00	10.116,45	609.060,32 C
008890001000001028	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	13.753,25	622.813,57 C
008890001000001030	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	56,76	622.870,33 C
008890001000001031	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	4110101010020	19	0,00	2.682,28	625.552,61 C
008890001000001032	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	97,44	625.650,05 C
008890001000001033	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	6.266,96	631.917,01 C
008890001000001034	13SAL.CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030001	19	0,00	11.899,66	643.816,67 C
008890001000001035	13SALARIO CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030001	19	0,00	690,43	644.507,10 C
008890001000001036	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	7.778,89	652.285,99 C
008890001000001037	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	311,12	652.597,11 C
008890001000001038	FERIAS A PAGAR CFE FOLHA REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	2.900,74	655.497,85 C
008890001000001039	INSS A DESCONTAR CFE FOL.: REF: 12/2024	2130101020001	19	0,00	87,97	655.585,82 C
008890001000001040	LIQ.PAGO RESCISAO REF: 12/2024	2130101010003	19	26.183,94	0,00	629.401,88 C
008890001000001041	DESC.2APRC.RESC. REF: 12/2024	1120201010002	19	6.098,11	0,00	623.303,77 C
008890001000001042	DESC AVISO PREVIO REF: 12/2024	4110101010001	19	7.717,40	0,00	615.586,37 C
008890001000001043	DESC.SAIDA ANTECIPADA REF: 12/2024	4110101010001	19	831,81	0,00	614.754,56 C
008890001000001045	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	4110101010021	19	0,00	92.731,38	707.485,94 C
008890001000001047	LEI Nº 14.434 PISO ENFERMAGEM CF.FOL REF	4110101010025	19	0,00	459.102,07	1.166.588,01 C
008890001000001048	LEI Nº 14.434 PISO ENFERMAGEM CF.FOL REF	4110101010025	19	0,00	453.963,15	1.620.551,16 C
008890001000001049	LEI Nº 14.434 PISO ENFERMAGEM CF.FOL REF	4110101010025	19	0,00	451.326,31	2.071.877,47 C
008890001000001050	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	78.598,47	2.150.475,94 C
008890001000001051	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	31.142,68	2.181.618,62 C
008890001000001052	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	3.331,30	2.184.949,92 C
008890001000001053	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	2.407,00	2.187.356,92 C
008890001000001054	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	5.029,22	2.192.386,14 C
008890001000001055	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	1.940,59	2.194.326,73 C
008890001000001056	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	152,87	2.194.479,60 C
008890001000001057	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	142,32	2.194.621,92 C
008890001000001058	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	1.041,53	2.195.663,45 C
008890001000001059	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	78,00	2.195.741,45 C
008890001000001060	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	7.351,80	2.203.093,25 C
008890001000001061	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	395,35	2.203.488,60 C
008890001000001062	INSS S/FERIAS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101020001	19	11.221,69	0,00	2.192.266,91 C
008890001000001063	INSS S/FERIAS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	700,80	0,00	2.191.566,11 C
008890001000001064	LIQ.PAGO FERIAS CFE FOL. REF: 12/2024	1120201010003	19	112.584,37	0,00	2.078.981,74 C
008890001000001065	FER.PAGAS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	11.733,82	0,00	2.067.247,92 C
008890001000001066	DESC.AUT.SYSPROCARD CFE.FOL.: REF: 12/20	1120201010001	19	453.019,70	0,00	1.614.228,22 C
008890001000001073	SALARIO FAMILIA CFE FOL REF: 12/2024	2130101020001	19	0,00	3.377,04	1.617.605,26 C
008890001000001079	DIFERENCA 13 MATERN REF: REF: 12/2024	2130101020001	19	0,00	355,00	1.617.960,26 C
008890001000001080	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	7.846,41	0,00	1.610.113,85 C
008890001000001083	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	169,18	1.610.283,03 C
008890001000001084	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	655,37	0,00	1.609.627,66 C
008890001000001085	DESC.SAIDA ANTECIPADA REF: 12/2024	4110101010001	19	35,63	0,00	1.609.592,03 C
008890001000001086	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	555,40	1.610.147,43 C
008890001000001087	INSAL 13.SAL CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030001	19	0,00	1.082,54	1.611.229,97 C
008890001000001088	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	4110101010020	19	0,00	4.838,34	1.616.068,31 C
008890001000001089	DESC.13O RESCISAO REF: 12/2024	1120201010002	19	1.617,59	0,00	1.614.450,72 C
008890001000001090	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	847,20	1.615.297,92 C
A TRANSPORTAR :						1.615.352,19 C

ROSA NEVES
ANALISTA DEP.PESSOAL
HRPC-INDSH

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010101	- OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE					
CONTA - 2130101010001 - SALARIOS A PAGAR				SALDO ANTERIOR:	1.120.895,00 C	
DE TRANSPORTE :						1.615.352,19 C
008890001000001091	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	54,27	1.615.352,19 C
008890001000001092	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	6.463,48	1.621.815,67 C
008890001000001093	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	547,71	1.622.363,38 C
008890001000001094	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	2.637,56	1.625.000,94 C
008890001000001095	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	1,38	1.625.002,32 C
008890001000001096	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	0,46	1.625.002,78 C
008890001000001097	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	0,02	1.625.002,80 C
008890001000001098	IRRF S/FERIAS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101020004	19	2.637,07	0,00	1.622.365,73 C
008890001000001099	MENSALIDADE SINDICAL REF: 12/2024	2130101020005	19	250,00	0,00	1.622.115,73 C
008890001000001100	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 12/2024	2130101020001	19	0,00	7.323,66	1.629.439,39 C
008890001000001101	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 12/2024	2130101020001	19	0,00	436,87	1.629.876,26 C
008890001000001102	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 12/2024	2130101020001	19	0,00	81,19	1.629.957,45 C
008890001000001103	SAL.MATERNIDADE CFE FOL. REF: 12/2024	2130101020001	19	0,00	800,13	1.630.757,58 C
008890001000001104	INSUF.SALDO CFE FOL. REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	1.316,04	1.632.073,62 C
008890001000001106	DESC.INSUF.13OSAL. REF: 12/2024	1120201010002	19	72,10	0,00	1.632.001,52 C
008890001000001107	PENS.ALIMENTICIA CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010005	19	727,36	0,00	1.631.274,16 C
008890001000001109	DESC.CONTR.EXPER.CFE FOL. REF: 12/2024	4110101010001	19	2.141,15	0,00	1.629.133,01 C
008890001000001110	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	5.379,50	1.634.512,51 C
008890001000001111	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	1.983,01	1.636.495,52 C
008890001000001112	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	81,06	1.636.576,58 C
008890001000001113	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	262,32	1.636.838,90 C
008890001000001114	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	132,01	1.636.970,91 C
008890001000001115	DESCONTO ABONO MES ANT CFE FOLHA REF: 12	2130101030004	19	7.118,08	0,00	1.629.852,83 C
008890001000001116	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	1.008,50	1.630.861,33 C
008890001000001118	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	697,86	1.631.559,19 C
008890001000001119	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	24,06	1.631.583,25 C
008890001000001120	SALARIO A PAGAR REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	419,34	1.632.002,59 C
008890001000001121	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	273,52	1.632.276,11 C
008890001000001122	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	3.916,02	1.636.192,13 C
008890001000001123	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	1.434,19	1.637.626,32 C
008890001000001124	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	92,16	1.637.718,48 C
008890001000001125	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	125,06	1.637.843,54 C
008890001000001126	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	169,36	1.638.012,90 C
008890001000001127	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	74,69	0,00	1.637.938,21 C
008890001000001131	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	94,13	1.638.032,34 C
008890001000001133	IRRF S/13SAL CFE FOL. REF. 12/2024	2130101020004	19	454,22	0,00	1.637.578,12 C
008890001000001134	1° PARC 13° SAL CFE FOLHA REF: 12/2024	2130101010004	19	5.549,96	0,00	1.632.028,16 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				2.316.126,60	2.827.259,76	1.632.028,16 C

ROSA NEVES
ANALISTA DEP.PESSOAL
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2
Página 46 de 2515
Página: 46 de 89

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - 19-HRPC

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Ordem de Pagamento

Emissão: 03/01/2025

Tipo de Despesa:

Favorecido : RELAÇÃO ANEXA
Histórico : LIQUIDO FOPAG 12/2024
Documento: TÍTULO Nº 2418 **Emissão:** 03/01/2025

- ☐ Santander 3460-5
- ☐ Santander 3519-4
- ☐ CEF 702-4
- ☐ CEF 1225-7
- ☐ Banco do Brasil 41213-9
- ☐ CEF (Tailandia) 944-2
- ☐ CEF (Paragominas) 1224-9

- ○ DOC
- ○ TED
- ○ TEF
- ○ Boleto
- ○ DDA
- ○ Déb. Automático

VENCIMENTOS

1)	Data:	06/01/25	R$:	1.632.028,16
2)	Data:		R$:	
3)	Data:	Data limite	R$:	
4)	Data:		R$:	
5)	Data:	07/01/25	R$:	
6)	Data:		R$:	
				1.632.028,16

Emitente
Priscila Amaral
COORDENADORA DP/RH
HRPC-INDSH

Gerência Financeira
Iago Tobias
GER.ADM/FINANCEIRO
CRA/PA Nº17246
HRPC-INDSH

Diretoria
Juliano Cesar Botero
Diretor Executivo
CRA/PA Nº 900017
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Banpará

Comprovante de Lançamento de Créditos (Beneficiários)

MultiServ Net

Foram lançados com sucesso os CRÉDITOS para pagamento de Beneficiários conforme as informações abaixo:

Empresa: 2286 - INSTI. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO
Órgão: 228601 - INST. NAC. DESENV. SOCIAL E HUMANO
Tipo de Pagamento: NORMAL
Referência: 2024/12
Data Prevista: 07/01/2025
Total de Registros: 573
Total de Créditos: 1.632.028,16

Agora é necessário que um usuário do tipo MASTER realize no sistema a "Confirmação do Pagamento".

IMPORTANTE: Após a confirmação do pagamento no sistema MultiservNet, envie o "Comprovante de Confirmação de Pagamento" e um "Ofício de Autorização de Pagamento" ao (a) gerente da Agência em que a empresa estiver vinculada contendo a **Quantidade Total de Beneficiários** e o **Valor Total dos Créditos** a serem pagos, para continuação do processo de liberação do pagamento.

Esta é a sua segurança de que os valores enviados pelo sistema MultiservNet serão pagos conforme as informações de sua autorização por escrito (Ofício).

Para informações sobre Pagamentos (Previsões, Autorizações, Exclusões etc), contate a **"Conta Única"** do BANPARÁ, através dos Telefones: (91) 3348-3446 / (91) 3348-3450 / (91) 3348-3451 / (91) 3348-3457/ (91) 3348-3458 ou pelo E-mail: contaunica@banparanet.com.br (Não recebem e-mails do Yahoo, Globo, Hotmail e Gmail).

03/01/2025 17:50:20 | **CDI - Consultoria e Informática**

IMPRIMIR FECHAR

Priscila Amaral
COORDENADORA DP/RH
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
22860 - INST. NAC. DESENV. SOCIAL E HUMANO							
0000001	AIRA PRISCILA AMBRÓSIO AMARAL	749.264.702-68	4,637.27	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6266240	31/12/2024
0000002	ADENILSON DA COSTA MARQUES DE FRANÇA	013.842.702-05	4,076.21	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6287115	31/12/2024
0000004	ADRIENE BRANDÃO DA SILVA	020.027.542-92	3,381.98	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6334946	31/12/2024
0000007	AMANDA BORGES GUIMARÃES	009.774.632-06	4,966.43	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6280463	31/12/2024
0000011	ANDRESA ANDRADE BEZERRA	024.188.012-25	3,799.57	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6280277	31/12/2024
0000012	ANGELA MARIA SILVA DA TRINDADE	428.477.612-68	1,403.81	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	0032	0006281907	31/12/2024
0000013	ANIEL COSME BRAGA COSTA	747.833.512-87	3,762.50	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6281532	31/12/2024
0000014	ANTONIA ENILCE BARBOSA DA SILVA	845.013.672-53	4,501.03	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6269869	31/12/2024
0000016	ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	670.752.402-00	4,984.77	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024892807	31/12/2024
0000017	ANTONIO LANO SILVA MELO	890.806.022-72	1,935.93	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6276199	31/12/2024
0000018	ARYLANA SILVA DA SILVA	038.630.332-05	3,649.66	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6329977	31/12/2024
0000020	CARLOS JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	888.042.322-34	4,413.37	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6272770	31/12/2024
0000025	DANIEL GONCALVES NUNES	928.463.602-78	4,640.64	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6266282	31/12/2024
0000027	DARLENE DOS SANTOS LANOA	941.173.062-00	1,689.06	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6267980	31/12/2024
0000028	DEYLA DOANA DA SILVA SOUZA	942.658.362-91	3,160.75	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6264964	31/12/2024
0000029	DEYVID ALVES DE SOUZA	744.027.732-53	1,638.71	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	7465297	31/12/2024
0000032	ELSON RAMOS DE LIMA	818.429.102-72	2,463.75	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	062	4190378	31/12/2024
0000034	EMERSON CORREA MOURA	010.868.192-09	2,981.43	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6613713	31/12/2024
0000036	ERIKA RIBEIRO BORJA	010.439.412-90	3,641.72	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6279546	31/12/2024
0000037	ERIVELTON SALES COSTA	625.588.542-91	1,820.55	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6610013	31/12/2024
0000038	ESTER SOARES DA SILVA	865.610.902-25	4,793.51	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6280480	31/12/2024
0000039	FABIANE COSTA DE SOUZA	056.460.272-84	3,046.80	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6448054	31/12/2024
0000040	FABRICIO BORJA DA FONSECA	005.843.702-96	3,939.06	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6280234	31/12/2024
0000041	FERNANDA MONTEIRO SILVA	029.792.522-98	3,236.08	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6276490	31/12/2024
0000042	FERNANDA SUELI REIS NAVARRO	993.388.822-68	3,458.60	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6284124	31/12/2024
0000046	GEANE NICOLE ALMEIDA AMARAL	547.470.072-53	3,645.20	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6281486	31/12/2024
0000047	GEISY DE PAULA CORREA ARAUJO	025.089.012-70	3,680.39	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6286917	31/12/2024
0000048	IARA DO NASCIMENTO PANTOJA	016.932.762-08	4,364.72	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6463908	31/12/2024
0000049	ILIETE CASTELO DA SILVA	873.375.682-15	3,682.38	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6281443	31/12/2024
0000050	INGRID FERNANDA ARAUJO LOPES	036.059.662-25	5,216.31	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6269940	31/12/2024

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07

N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 51 de 89

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000051	IZAMARA DE ASSIS SANTOS	021.276.052-17	3,490.04	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6280196	31/12/2024
0000052	IZAMARA FARIAS CARDOSO	546.711.162-00	3,646.82	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	7303157	31/12/2024
0000053	JACIANE DA SILVA ABREU	855.693.642-34	1,403.01	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6282644	31/12/2024
0000054	JAIANE BORGES DE SOUZA	016.101.742-83	3,779.93	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6287220	31/12/2024
0000055	JENIFFER MORAIS DA SILVA GOMES	030.099.852-07	3,666.03	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6276512	31/12/2024
0000056	JOFFSON DOS SANTOS SOUSA	009.725.102-06	1,348.54	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6616755	31/12/2024
0000058	JOSE AUGUSTO DA PAIXÃO MIRANDA	870.087.692-53	1,691.76	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6269923	31/12/2024
0000063	KEILA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	905.725.482-49	1,895.14	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6281044	31/12/2024
0000066	LEONARDO DE LIMA DA SILVA DE ABREU	023.726.462-57	1,980.86	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6453716	31/12/2024
0000069	LUIZ AUGUSTO DA SILVA MOURA	005.540.422-74	137.41	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	3942767	31/12/2024
0000072	MARCIA OLIVEIRA MONTEIRO	820.190.452-49	1,621.75	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	7464177	31/12/2024
0000073	MARCOS CUNHA DE SOUZA	754.009.362-53	3,547.58	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6331904	31/12/2024
0000079	MARIA EDILEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	489.979.782-68	1,413.63	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6271740	31/12/2024
0000080	MARIA ZELIA DOS SANTOS	593.073.902-15	2,519.36	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6280374	31/12/2024
0000081	MARILIA LUCAS DE SALES	992.652.142-87	2,069.15	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6271219	31/12/2024
0000082	MARTA RAMOS DOS SANTOS	655.594.602-49	2,481.64	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6279627	31/12/2024
0000083	MILENA LUCAS DE SALES	890.805.992-04	1,741.81	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028793552	31/12/2024
0000087	PAULO ELIAS DO NASCIMENTO	657.463.252-87	2,273.60	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6289150	31/12/2024
0000088	PEDRO PAULO MARTINS LOURENÇO	942.313.202-25	1,598.26	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6271227	31/12/2024
0000092	RAIMUNDA RAIANE DA S LISBOA	039.700.692-62	3,636.80	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	0032	0006445950	31/12/2024
0000093	RAIMUNDO WENITON DA SILVA RIBEIRO	032.416.812-89	1,754.26	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6573746	31/12/2024
0000096	SILMARA DOS REMEDIOS SANTOS	700.482.122-61	56.62	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6582451	31/12/2024
0000098	SULAMITA FILGUEIRAS DE SOUZA	443.027.112-72	4,061.83	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024677833	31/12/2024
0000100	VANESSA LUIZABLANTE DA FONSECA	021.318.372-24	4,540.66	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6280820	31/12/2024
0000105	YONA FERREIRA DO NASCIMENTO	577.458.542-53	2,389.14	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6264930	31/12/2024
0000109	ADRIANA PEREIRA BRAGA	812.763.542-15	3,786.56	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6280048	31/12/2024
0000111	ALESSANDRO DA SILVA AMBRÓSIO	836.929.912-15	1,953.31	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	7340320	31/12/2024
0000113	ANTONIA SANDRA DO NASCIMENTO SOUSA	038.688.612-11	3,805.75	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6282504	31/12/2024
0000114	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PEDRADO	030.020.912-60	3,592.85	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6599613	31/12/2024
0000115	ANTONIO MYKAEL DOS REIS ROCHA	042.890.292-80	2,084.48	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029928559	31/12/2024
0000123	DYONE FREIRE DOS SANTOS FRANÇA	714.289.252-87	1,504.50	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6567037	31/12/2024

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 52 de 89

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000124	EDIELE BORGES FRUTOSO	555.216.572-15	2,469.12	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6282679	31/12/2024
0000126	EDILZA CHAVES DE CARVALHO	301.931.252-34	2,467.32	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6581552	31/12/2024
0000127	ELIANE NASCIMENTO DE SOUZA	708.973.442-00	1,625.98	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6380751	31/12/2024
0000132	EULLER MATEUS COSTA SOARES	701.543.632-94	1,711.50	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6448321	31/12/2024
0000135	FRANCIANI DE JESUS BATISTA BANDEIRA	035.810.422-07	1,871.80	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6279503	31/12/2024
0000136	FRANCINETE CARLA DA SILVA CRUZ	007.397.892-28	1,371.59	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	7468164	31/12/2024
0000137	FRANCISCA GISLENE DE SOUSA	003.777.602-93	1,696.81	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6282636	31/12/2024
0000139	GESSICA LORRANI ALVES MARINHO	025.066.002-48	1,553.07	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6278116	31/12/2024
0000143	IVANE DO SOCORRO SILVA DO CARMO	701.547.862-50	3,626.27	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6458700	31/12/2024
0000145	JEFFERSON PEREIRA LIMA PENAFORT	020.041.502-62	2,212.99	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6378919	31/12/2024
0000146	JHONATAN DOS SANTOS SILVA	017.777.472-01	3,790.37	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6497470	31/12/2024
0000148	JOISE FERREIRA DA COSTA	545.630.622-00	3,795.89	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6289142	31/12/2024
0000149	JULIANE NAYRA DE OLIVEIRA BARROS	030.647.482-46	3,382.42	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6280781	31/12/2024
0000150	JUNIEL SALDANHA DE SOUSA	700.414.662-68	1,662.52	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	018	282553	31/12/2024
0000151	KAIO HENRIQUE CARDOSO DO NASCIMENTO	973.478.762-49	2,998.15	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	4068025	31/12/2024
0000152	KESIA MAIA SOUSA SALES	027.723.332-13	1,798.79	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	067	5953600	31/12/2024
0000153	LARISSA RIBEIRO DE FREITAS	025.560.052-62	3,683.76	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6318991	31/12/2024
0000156	MANOEL JUNIOR ALMEIDA RIBEIRO	673.622.492-68	2,299.47	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	7256256	31/12/2024
0000157	MARIA ADRIELE ARRUDA DA SILVA	921.928.312-34	2,519.92	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6341632	31/12/2024
0000159	MARLENE DE NAZARE FELIX DOS SANTOS	895.130.372-15	3,748.96	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6561276	31/12/2024
0000160	MARLICE RAMOS FERREIRA	059.156.982-55	3,679.24	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028909950	31/12/2024
0000163	PRISCILLA PAULA RODRIGUES MACEDO	947.066.202-44	2,609.88	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6272827	31/12/2024
0000164	RAIMUNDA CRISTINA DA SILVEIRA PONTES	624.842.302-49	82.85	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6282750	31/12/2024
0000166	RONALDO SILVEIRA DE OLIVEIRA	040.883.122-79	1,918.73	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024677752	31/12/2024
0000167	SABRINA MICAELLA I DE SOUSA	040.118.812-44	3,797.76	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	0032	0006297536	31/12/2024
0000168	SEJAYNE GABRIEL PINTO MARTINS	649.586.471-04	99.35	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6279600	31/12/2024
0000170	SILVIA BARBOSA DA MOTA	042.758.782-48	3,796.21	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6458670	31/12/2024
0000177	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES	380.433.352-49	2,514.33	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6450857	31/12/2024
0000178	LUCIANE VITURINO DA SILVA	025.960.451-84	3,690.36	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	7320140	31/12/2024
0000181	PAULA JANAINA DE FREITAS	041.208.132-66	3,809.74	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6281214	31/12/2024
0000183	JULIANO CESAR BOTERO	321.028.148-31	18,633.96	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024677710	31/12/2024

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000185	JONES NAEL DE AVIZ MIRANDA	022.840.852-02	2,969.68	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6600344	31/12/2024
0000189	PEDRO PAULO PEREIRA DE ANDRADE	178.310.912-20	3,157.84	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024677620	31/12/2024
0000190	FRANKLIN FERNANDES DA SILVA	790.864.032-04	2,027.82	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024677574	31/12/2024
0000195	LAERCIO AZEVEDO CONDE	842.186.572-20	1,941.75	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024677655	31/12/2024
0000196	DAIANY DE SOUSA FREITAS	005.320.442-58	3,650.22	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024706388	31/12/2024
0000198	JHONATA GENTIL DE OLIVEIRA	701.677.442-24	3,679.98	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6599494	31/12/2024
0000200	MARIA DUCILENE BARBOSA NUNES	740.982.922-20	3,751.89	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024677779	31/12/2024
0000201	OZIEL DOS REIS SILVA	004.372.862-66	1,650.20	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024677604	31/12/2024
0000202	ARNON JOSE DE SOUSA AMARAL	014.661.132-27	1,912.10	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024677558	31/12/2024
0000203	GISELLE FERNANDA DE ALMEIDA LIMA	910.194.942-04	3,669.82	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	120	5461049	31/12/2024
0000204	IAGO DA SILVA TOBIAS	019.506.442-94	7,704.59	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	020	3986187	31/12/2024
0000205	ALEXANDRE NUNES FIGUEIREDO	552.060.932-20	5,932.41	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024696420	31/12/2024
0000206	ANDERSON RUY DA CONCEIÇÃO AQUINO	629.475.162-49	4,513.76	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	020	1748165	31/12/2024
0000208	JOSE ENDERSON MIRANDA DA CRUZ	011.374.532-06	06.08	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	5195152	31/12/2024
0000210	MESSIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	665.995.472-49	2,100.75	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024688223	31/12/2024
0000211	IZA JANAINA REMEDIO DA SILVA	035.317.622-22	1,647.81	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024688169	31/12/2024
0000217	MARIA ALCIONE O DA SILVA	820.067.682-04	3,888.19	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024678252	31/12/2024
0000218	LARISSA PANTOJA DE S GIRARD	921.372.612-00	3,846.87	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024680478	31/12/2024
0000220	IRACILDA MONTEIRO DO NASCIMENTO	372.543.322-49	2,461.22	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024723100	31/12/2024
0000221	JAMILLE CRISTINA BRITO OLIVEIRA	030.873.312-60	2,899.22	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024723118	31/12/2024
0000222	ALINY MAIA CORREA	031.582.752-10	3,673.01	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024723134	31/12/2024
0000223	HERIKA DAS NEVES SILVA	943.428.652-20	3,584.13	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6561330	31/12/2024
0000224	MARCOS VINICIUS DOS REIS BANDEIRA	028.963.652-30	1,739.46	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024723142	31/12/2024
0000226	LIDUINA AMERICO DE ASSUNÇÃO	645.275.652-49	3,946.67	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6598048	31/12/2024
0000229	ANTONIA ROSINETE VILAR SILVA	730.738.732-87	3,548.07	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024761605	31/12/2024
0000230	MARCIEL DA SILVA MELO	005.402.602-40	3,643.16	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024761621	31/12/2024
0000231	GABRIELA FARIAS DE LIMA	013.636.402-08	4,899.10	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024761630	31/12/2024
0000233	CILENE RAMALHO FONSECA	902.168.812-34	3,413.03	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024761648	31/12/2024
0000234	BRUNO FARIAS DE ALMEIDA	031.077.862-09	3,759.66	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024761672	31/12/2024
0000235	CARLOS ARTUR DE SOUSA REIS	686.758.282-68	3,742.39	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024761699	31/12/2024
0000237	SOFIA KELEM CAVALCANTE MORAIS	547.972.502-59	1,593.85	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024792012	31/12/2024

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000239	ADRIANA PEREIRA DE LIMA	006.996.022-46	3,740.40	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024879495	31/12/2024
0000241	JESSICA SUELEN DA SILVA QUEIROZ	017.806.802-01	3,750.93	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024884278	31/12/2024
0000243	JAQUELINE DE BRITO COSTA	042.637.002-36	1,986.93	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024879533	31/12/2024
0000247	TATIANA NUNES DO CARMO	718.353.852-49	3,462.19	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024884090	31/12/2024
0000248	WALDILENE GALVAO DE ARAUJO	573.378.372-91	3,660.04	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024884154	31/12/2024
0000249	KELLY SINTIA MARTINS NASCIMENTO	006.822.232-71	3,863.86	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024884162	31/12/2024
0000250	DIANA REIS DE ARAUJO	886.617.172-72	3,623.33	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024884189	31/12/2024
0000251	JESSICA GONÇALVES SILVA	031.169.772-08	5,730.44	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6279457	31/12/2024
0000252	GIGLIANE BARBOSA DA SILVA	003.023.882-06	3,397.15	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024884200	31/12/2024
0000253	NILBER THIAGO MARQUES DO CARMO	003.835.402-08	45.35	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024879460	31/12/2024
0000255	JOSE ELDO DE FREITAS BRAGA	966.608.802-91	1,596.71	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	067	5483662	31/12/2024
0000257	GABRIELLA MARIA DA SILVA E SILVA	038.714.392-07	4,773.51	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024884022	31/12/2024
0000258	MIRIAN PANTOJA DE SOUZA	038.314.532-50	2,159.85	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024884014	31/12/2024
0000261	JULIO CASSIO PANTOJA DA SILVA	970.881.102-53	3,545.73	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024883999	31/12/2024
0000264	RENATO DOS SANTOS TEIXEIRA	020.227.662-70	1,618.14	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024981729	31/12/2024
0000265	ADAILTO FERREIRA DE SOUSA	815.873.252-68	1,631.78	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024981788	31/12/2024
0000266	RONY CLEDSON DE AVIZ GOMES	989.958.552-15	1,693.05	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024981842	31/12/2024
0000267	ANTONIO BATISTA SILVA DE AVIZ	891.400.102-44	1,401.62	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024981869	31/12/2024
0000269	JOSE ELIAS GUIMARAES	007.848.632-70	1,898.69	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024982610	31/12/2024
0000270	CARLOS HENRIQUE SOUZA BRAGA	924.199.842-34	1,624.26	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024982733	31/12/2024
0000271	RAIMUNDA LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA	903.106.322-34	1,683.00	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024982865	31/12/2024
0000273	ANA PAULA JAQUES DE ARAUJO	630.317.602-04	3,833.60	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024983594	31/12/2024
0000274	RAIMUNDO ADONIAS DOS SANTOS	686.936.802-34	1,920.31	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024983624	31/12/2024
0000276	SIRLENE SILVA DOS REIS	830.051.612-34	3,793.11	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	110	0004760875	31/12/2024
0000277	MARIA DO SOCORRO GALVAO BRAGA	623.430.172-04	1,618.14	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024985678	31/12/2024
0000279	ANTONIO ALAN DA SILVA TEIXEIRA	013.636.332-60	81.52	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0024985864	31/12/2024
0000281	LUCELIA ALEIXO RODRIGUES	637.430.432-20	3,681.01	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025135759	31/12/2024
0000282	GLEICIANE MOTA DOS SANTOS GERALDO	676.457.712-91	1,676.36	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	067	0004028546	31/12/2024
0000284	NAIARA DE NAZARE ASSIS DOS SANTOS	552.165.012-15	1,571.55	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025295071	31/12/2024
0000286	SIMONE MARIA ALVES CAMPELO GOMES	007.697.562-20	1,949.30	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	8665060	31/12/2024
0000287	MARIA BRITO POMBO RAIOL	016.476.902-18	3,638.22	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025294679	31/12/2024

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000290	GISELE GOMES LIMA BARBOSA	048.879.262-27	3,796.15	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025294768	31/12/2024
0000294	FABIANE FERNANDES MESQUITA	022.758.062-10	3,832.03	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025294903	31/12/2024
0000296	ELIZANGELA F F DA SILVA	638.303.962-87	5,055.65	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025294962	31/12/2024
0000300	GEIZEANE DOS SANTOS MOREIRA	035.984.122-82	3,546.36	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026043750	31/12/2024
0000303	MARIA JOSE DA SILVA NUNES	669.946.672-00	3,855.88	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025431285	31/12/2024
0000305	MARIA DE NAZARE ROSA MARTINS	685.367.802-82	2,594.71	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025431340	31/12/2024
0000306	FRANCISCA KEITH G M PINHEIRO	918.257.842-72	3,913.06	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025431390	31/12/2024
0000311	ADRIANE DOS SANTOS SANTOS	029.041.492-01	3,764.32	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025431471	31/12/2024
0000312	FRANCISCA CAMILA DO NASCIMENTO LOPES	022.825.333-05	3,779.34	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025431510	31/12/2024
0000314	TASSILENE DA COSTA GONCALVES	025.705.862-18	6,240.89	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	005	005965012	31/12/2024
0000317	GLEICIANE SILVA SANTOS	037.670.962-69	3,622.10	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025431668	31/12/2024
0000318	DEBORA VITORIA FREITAS DO NASCIMENTO	040.311.382-29	3,793.38	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025431684	31/12/2024
0000319	ANA DEYSE CASTRO PINHEIRO SILVA	040.354.552-88	3,636.44	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025431706	31/12/2024
0000320	JUCILEIA SOUZA BORGES	008.569.422-35	3,630.48	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025431730	31/12/2024
0000321	LUIZA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA	589.689.972-68	1,842.60	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025431749	31/12/2024
0000323	MARILDA FREITAS DE SOUSA	024.237.462-02	1,605.86	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025431790	31/12/2024
0000324	TAIZA CAVALCANTE ALEIXO	044.177.452-00	56.33	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025431803	31/12/2024
0000326	SANDRA MARIA GOMES	634.314.402-15	3,591.27	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025562860	31/12/2024
0000327	ELIZIANNE MARIA ARAUJO DE SOUSA	053.959.312-52	3,510.66	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025562878	31/12/2024
0000329	GUILHERME SILVA XAVIER	048.138.092-27	1,552.52	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025562924	31/12/2024
0000330	ANDREA MARIA LARISSA SILVA DA SILVA	802.920.382-91	4,154.19	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025686062	31/12/2024
0000336	ROSILENE RUFINO NASCIMENTO	685.567.992-72	1,614.30	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025975641	31/12/2024
0000337	LAYNE VIVIAN DE OLIVEIRA SILVA	031.370.622-09	4,789.82	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025975706	31/12/2024
0000339	PATRICIA DA SILVEIRA FARIAS	039.369.202-73	3,650.39	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025976370	31/12/2024
0000341	ARIANA SILVA DE BRITO	982.250.222-20	3,564.07	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025976435	31/12/2024
0000342	OLGANIZE SIXTO DOS SANTOS	756.787.212-91	3,775.40	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025976494	31/12/2024
0000343	JACIENE XAVIER OLIVEIRA	036.492.802-64	3,704.12	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025976605	31/12/2024
0000344	VIRGINIA DE NAZARE F SANTOS	455.538.582-91	3,591.09	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025976761	31/12/2024
0000345	ANATALIA DOS SANTOS L PEREIRA	680.491.022-20	3,707.01	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025976869	31/12/2024
0000346	JESSICA NAZARE F DOS SANTOS	009.070.962-47	3,904.97	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025976974	31/12/2024
0000347	ANA PAULA DA SILVA LOPES	071.452.372-02	3,269.75	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025977024	31/12/2024

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000349	KASSANDRA MONTEIRO DOS SANTOS	710.575.102-97	2,381.01	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025977245	31/12/2024
0000351	LUINE GLINS CUNHA	002.912.152-38	4,482.67	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025977423	31/12/2024
0000353	AURICELIA SANTA ROSA DA SILVA DAMASCENO	020.652.092-16	3,856.67	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025977741	31/12/2024
0000355	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA COSTA	903.354.062-20	3,675.24	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025977849	31/12/2024
0000356	ERIVANDA SILVA COSTA	679.616.062-20	00.05	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025977881	31/12/2024
0000359	NATANAEL CHAVES DA COSTA	702.912.762-53	1,681.63	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025978055	31/12/2024
0000360	WALLASSE PEREIRA RIBEIRO JUNIOR	044.165.082-12	1,676.10	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025978179	31/12/2024
0000362	WENDY RAYANE DOS REIS MORAES	041.385.522-86	4,753.03	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025978268	31/12/2024
0000364	SAMELA FERNANDA P DE SOUSA	030.973.702-85	3,805.02	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025978306	31/12/2024
0000365	SERGIO DE JESUS SILVEIRA RAIOL	623.536.832-15	3,689.28	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025978322	31/12/2024
0000366	FRANCISCA GARCIA DA SILVA OLIVEIRA	947.153.002-49	3,717.60	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025978381	31/12/2024
0000367	ANTONIA ELIANE COSTA DE SOUZA	052.904.782-99	3,652.42	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025978390	31/12/2024
0000369	SEBASTIAO HUMBERTO SANTANA CORREA	966.649.402-72	3,892.71	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025978438	31/12/2024
0000370	YARITSSA SOUSA DA SILVA	051.141.162-66	3,600.28	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025978462	31/12/2024
0000373	ALEF CLEY SANTIAGO DO CARMO	028.381.322-96	3,684.28	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025978551	31/12/2024
0000374	JAMESON DE MELO GOMES	004.549.182-83	3,815.54	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025978560	31/12/2024
0000376	ANTONIO ELITON DA COSTA ALBUQUERQUE	765.166.102-82	1,462.49	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025978632	31/12/2024
0000379	CLEMEA CAMILA SANTOS E SANTOS	046.620.692-54	3,763.11	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025978675	31/12/2024
0000382	AMANDA DE KASSIA PEREIRA LEAL	031.974.202-41	3,610.11	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025978721	31/12/2024
0000383	SIBELLE DE FATIMA DA SILVA CASTRO	007.946.792-00	3,899.54	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025979329	31/12/2024
0000385	MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA	028.060.132-83	1,600.72	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025979590	31/12/2024
0000386	LARYCE DA SILVA QUEIROZ	040.491.422-52	1,465.03	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025979620	31/12/2024
0000388	ELIVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	030.803.562-33	4,721.41	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025979728	31/12/2024
0000394	ELISABETE DE CASTRO PEREIRA	022.253.332-38	4,640.99	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025979981	31/12/2024
0000396	ANA LUCIA GOMES DOS REIS	048.744.602-08	3,399.70	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025980050	31/12/2024
0000397	JAMILLE LIMA GUALDEZ	046.515.322-41	3,670.42	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025980092	31/12/2024
0000398	FRANCILENE MESQUITA MAGALHAES	046.240.162-62	3,565.33	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025980130	31/12/2024
0000399	ELINELMA OLIVEIRA DA SILVA	048.147.952-03	3,782.21	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025980149	31/12/2024
0000400	HELEM DE NAZARE SOUSA DE ASSIS	054.140.312-58	3,569.11	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025980190	31/12/2024
0000401	KARLA DAYANE OLIVEIRA DA SILVA	017.799.962-41	3,671.49	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025980220	31/12/2024
0000402	MURILO DA SILVA FERNANDES	702.589.642-00	3,615.81	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025980254	31/12/2024

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 57 de 89

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000403	FRANCYELE DOS SANTOS RIBEIRO	020.860.282-88	3,635.67	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025980289	31/12/2024
0000404	JOCILENE RABELO GONCALVES CAMARA	490.417.542-53	3,785.53	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025981641	31/12/2024
0000405	ALIOMARA TRINDADE DOS SANTOS	845.956.472-04	3,776.27	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025981811	31/12/2024
0000406	THALIA PINHEIRO DA SILVA	035.205.372-06	3,631.62	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025981854	31/12/2024
0000408	CARLAS NAYANE GUIMARES PAIXAO	007.140.002-80	2,550.77	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025982664	31/12/2024
0000409	JENNIFER NAZARETH OLIVEIRA DE BRITO	032.531.272-90	3,615.17	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025982699	31/12/2024
0000410	RAISSA NATALIA SOUZA DA SILVA	046.140.052-92	2,711.71	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025982923	31/12/2024
0000412	ROSILENE COSTA DA SILVA	009.273.372-74	3,682.65	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025982800	31/12/2024
0000414	PAULA KATRINE SOUSA MONTEIRO	028.967.832-37	3,782.84	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026031930	31/12/2024
0000416	MARCELLE DE NAZARE FERREIRA SOUSA	045.823.722-10	3,634.38	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032007	31/12/2024
0000419	ANA GLAUCIA RODRIGUES PENHA	020.857.242-21	3,639.12	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032104	31/12/2024
0000420	DINA DAVID DO NASCIMENTO	757.682.672-04	3,838.49	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032139	31/12/2024
0000421	CAMILA PAIXAO AGUIAR	020.608.242-81	3,821.11	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032180	31/12/2024
0000422	CHEILA DA SILVA GOMES	696.990.202-10	4,390.03	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032228	31/12/2024
0000423	ANTONIA ROSANE COSTA OLIVEIRA	050.355.962-81	3,628.13	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032260	31/12/2024
0000424	JEMERES DIAS DOS SANTOS	768.556.512-91	3,643.77	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032279	31/12/2024
0000425	IVAN CHAGAS DE OLIVEIRA	539.842.692-34	3,866.81	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032295	31/12/2024
0000426	ELILSON MATEUS GALVAO DE SOUZA	049.456.442-33	3,634.21	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032350	31/12/2024
0000427	PAULO WILSON DE ANDRADE NOBRE	031.369.792-22	3,632.90	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032384	31/12/2024
0000429	ANTONIA GLAYSE DA COSTA SILVA	940.426.082-72	3,706.61	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032406	31/12/2024
0000430	NATHALIE DE OLIVEIRA PEREIRA	976.827.992-34	3,847.68	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032430	31/12/2024
0000431	CAMILA SANTANA TEIXEIRA	016.281.332-52	3,637.72	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032465	31/12/2024
0000433	ERLANE DO SOCORRO BARBOSA CUNHA	007.557.212-50	3,846.83	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032538	31/12/2024
0000434	ELIENE SOARES DA SILVA	037.168.702-00	3,632.86	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032562	31/12/2024
0000439	ALDEYSE TEIXEIRA DE LIMA	949.194.102-04	4,833.85	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032740	31/12/2024
0000440	JOAO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA COSTA	700.450.242-27	2,917.88	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032791	31/12/2024
0000444	LINDBERG DA SILVA CAMARAO FILHO	000.225.722-01	1,751.05	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032899	31/12/2024
0000445	JOSIELMA ROXO DOS SANTOS ROCHA	029.393.742-79	6,625.91	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032945	31/12/2024
0000446	DARIENE ERVYLIN GOMES DIAS	029.549.632-04	1,636.30	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032970	31/12/2024
0000447	ANA PAULA SILVA DA COSTA	863.128.392-49	1,569.08	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026032988	31/12/2024
0000448	TALITA SERRA DE SOUZA	033.833.222-70	3,561.66	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026092131	31/12/2024

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000449	JOSE ROSINALDO DE ARAUJO TEIXEIRA	556.040.562-00	1,667.88	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026033011	31/12/2024
0000450	CLODOALDO DA SILVA FERREIRA	590.763.482-00	00.50	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026033038	31/12/2024
0000451	FABIO JUNIOR PINHEIRO MARTINS	015.455.303-43	1,890.26	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026033062	31/12/2024
0000452	THAINARA SANTIAGO DA CRUZ	047.838.052-61	1,641.28	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026033100	31/12/2024
0000455	KATIANY PATRICIA TOVANI DA SILVA	869.434.992-20	2,522.74	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026044145	31/12/2024
0000457	FRANCISCA MARIA SOUZA DOS SANTOS	737.432.162-72	3,610.25	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026044242	31/12/2024
0000459	MARIA SOLANGE DA SILVA MOURA	637.800.892-20	2,459.38	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026044307	31/12/2024
0000460	GEANE NEVES DE SOUSA	036.009.872-08	2,509.13	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026044331	31/12/2024
0000463	HIAN ENRIQUE FERNANDES DA SILVA	041.408.872-73	4,757.25	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026044420	31/12/2024
0000465	IRANETH DE OLIVEIRA FEITOSA	674.029.682-00	5,316.53	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026044552	31/12/2024
0000466	ANA FLAVIA PEREIRA FREITAS	009.187.122-03	4,821.17	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026044579	31/12/2024
0000469	ANDRE PINHO UCHOA	007.965.792-37	3,617.22	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026044650	31/12/2024
0000470	WIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	703.483.592-68	5,071.04	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026044722	31/12/2024
0000472	DIEGO CARDOSO PEREIRA	023.229.482-84	3,933.53	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026091321	31/12/2024
0000473	ANTONIO RODRIGO DE CARVALHO SOUSA	008.153.802-24	2,092.02	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026108275	31/12/2024
0000475	DIOGO LUIZ COURI JUVENTINO	000.085.452-27	59.57	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026092239	31/12/2024
0000476	CARLOS RAYLAN SOUZA MATIAS	036.214.392-77	1,926.84	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026092280	31/12/2024
0000477	DIEGO RIBEIRO MONTEIRO	535.938.122-15	3,464.13	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026092344	31/12/2024
0000478	VERA LUCIA ELIAS DO NASCIMENTO	661.959.422-00	1,889.29	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026092395	31/12/2024
0000480	LUCIANE SILVA ALBUQUEQUE	868.999.612-53	25.61	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026092530	31/12/2024
0000481	CARLA MINELLE BARBOSA OLIMPIO	547.842.472-20	1,740.47	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026092620	31/12/2024
0000482	ANA ALICE DA SILVA LOPES	428.476.482-91	3,811.09	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026092735	31/12/2024
0000485	GUSTAVO DOS REIS NUNES	046.314.191-13	5,118.46	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	054	3986845	31/12/2024
0000486	MAIARA DE SOUSA SA	907.486.382-53	4,152.37	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026182130	31/12/2024
0000487	CHRISLAYNE AIRES SANTOS	044.601.342-09	3,489.92	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026182190	31/12/2024
0000491	BRUNA LARISSA MEDEIROS TELES	037.869.762-52	3,803.97	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026182599	31/12/2024
0000493	MARIA AILA REIS SILVA	040.362.412-65	3,863.21	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026182629	31/12/2024
0000494	ANTONIA JANIELE LIMA BRAGA	036.738.672-02	3,634.35	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026182645	31/12/2024
0000495	MARIA LAYLA MOREIRA DE AVIZ	041.396.812-09	3,631.18	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026182661	31/12/2024
0000496	DAYANA SOLIDONIO DA SILVA	018.020.992-20	3,889.63	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026182700	31/12/2024
0000497	ANA PAULA SOUSA CORREA	045.394.092-71	3,672.37	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026182718	31/12/2024

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 59 de 89

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000499	EDILANE DE QUEIROZ CARVALHO	036.805.662-71	1,887.34	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026182823	31/12/2024
0000501	MARIA ROSENILDA SIQUEIRA DA SILVA	719.078.902-20	18.65	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026182912	31/12/2024
0000502	AYLLA KALYNE MIRANDA DE LIMA	010.122.042-19	1,571.53	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026182939	31/12/2024
0000503	ALINE CRISTINA SILVA FREIRES	734.919.422-68	2,048.19	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026182971	31/12/2024
0000504	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	929.426.792-04	1,937.98	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183013	31/12/2024
0000505	ANDRE SOUSA LIMA	004.336.602-36	1,950.08	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183072	31/12/2024
0000506	CESAR DA SILVA RIBEIRO VICTOR	071.085.502-88	1,853.84	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183099	31/12/2024
0000507	ELISANGELA DE SOUZA PEREIRA	689.720.752-72	00.14	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183145	31/12/2024
0000508	LUIZ GONZAGA DE LIMA NETO	031.219.652-04	1,615.03	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183161	31/12/2024
0000509	EDIANE DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA	731.263.902-00	1,684.40	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183200	31/12/2024
0000510	MARCOS DAVID SOUSA DE MOURA	042.858.792-55	2,025.60	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183218	31/12/2024
0000511	MARCIO EVANGELISTA SARAIVA FILHO	508.641.652-34	4,495.45	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183242	31/12/2024
0000513	ANTONIA VANILZA DE OLIVEIRA GOMES	015.241.222-03	3,785.40	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183307	31/12/2024
0000514	THAISE DA SILVA SILVA	021.973.122-51	4,742.25	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183340	31/12/2024
0000515	BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO	702.394.042-11	1,736.12	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183374	31/12/2024
0000516	FABRICIO FREITAS DA SILVA	053.915.362-19	1,639.90	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183390	31/12/2024
0000517	LYVIA MARIA DE SOUSA MOREIRA	069.176.752-10	3,623.20	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183412	31/12/2024
0000518	WALDEANE FREITAS MOREIRA	686.981.602-63	3,756.85	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183420	31/12/2024
0000519	IVANETE FERREIRA DA PAIXAO	010.153.692-51	3,859.90	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183455	31/12/2024
0000520	ELIZANGELA RODRIGUES DE MIRANDA	050.881.579-75	3,782.26	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183480	31/12/2024
0000522	FRANCISCO ALVES DE SALES	015.171.642-06	3,910.23	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183528	31/12/2024
0000523	KELLY NAZARE L DE MENDONCA	931.921.932-04	3,778.10	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183552	31/12/2024
0000524	MARIA JULIANE ARAUJO DA SILVA	071.022.482-61	1,487.54	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026183579	31/12/2024
0000525	ANTONIO FERNANDO SILVA DOS REIS JUNIOR	021.961.132-71	2,091.79	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026226588	31/12/2024
0000529	MARILENE OLIVEIRA PINHEIRO	038.661.802-09	3,776.71	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026230232	31/12/2024
0000531	WELLINGTON RICARDO MOURA G JUNIOR	036.360.142-26	3,822.09	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026231131	31/12/2024
0000532	IZANELLY LEITAO NASCIMENTO	029.912.942-05	3,599.62	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026231174	31/12/2024
0000538	JUCILEIDE DE FREITAS VIEIRA	017.718.522-83	1,858.47	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026365251	31/12/2024
0000539	RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	046.323.252-60	1,677.54	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026365359	31/12/2024
0000540	MARIA REGIELE PINHEIRO DE OLIVEIRA	940.071.442-49	137.24	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026365375	31/12/2024
0000541	JACKELINE CARDOSO MATIAS	021.291.852-40	2,946.83	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026365391	31/12/2024

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 60 de 89

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000542	MARIA CARLA DA SILVA SOARES	965.093.332-87	1,987.46	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026365405	31/12/2024
0000545	MAYARA MONTEIRO ALVES	007.945.642-16	1,609.89	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026365448	31/12/2024
0000547	JOSE MARQUES FERREIRA NETO	055.542.372-74	1,482.67	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026365472	31/12/2024
0000548	ANA MARIA REIS DE SOUSA	002.236.222-30	82.48	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026365480	31/12/2024
0000549	DYANDRA JAMYLLE ROSARIO DA SILVA	020.750.152-10	2,955.19	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026371359	31/12/2024
0000550	LIVIA PATRICIA ALMEIDA DE SOUSA	597.893.102-00	220.16	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026371375	31/12/2024
0000552	JESSICA BRENDA SILVA MORAES	016.133.372-99	3,197.64	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026371405	31/12/2024
0000553	FRANCISCO JAIME NASCIMENTO SILVA	005.881.172-93	2,008.30	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026371421	31/12/2024
0000554	WILCILENE CASTRO DA SILVA	574.029.812-15	3,795.17	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026371464	31/12/2024
0000555	MARIA JOSILENE BARBOSA DOS SANTOS	027.512.582-39	2,457.23	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026371472	31/12/2024
0000559	HARLLY GALVAO CAVALCANTE	030.878.801-08	1,405.09	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026371529	31/12/2024
0000560	JULIANA OLIVEIRA SILVA	037.594.382-02	3,607.33	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026371545	31/12/2024
0000561	GENIFA MOREIRA DA SILVA	060.727.072-11	3,618.00	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026371561	31/12/2024
0000562	MARIA CRISTINA BARROS QUEIROZ	008.692.732-99	2,422.73	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026371600	31/12/2024
0000564	MARIA ANGELA ROSA PEREIRA	037.281.712-20	3,701.61	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026371685	31/12/2024
0000566	DHENY DE OLIVEIRA SOUSA	746.191.102-30	4,920.43	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026371880	31/12/2024
0000567	MARIA CLEIDIANE DA COSTA SILVA	935.222.902-91	648.75	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029563968	31/12/2024
0000570	EUZENE DE FREITAS MOURA	902.305.312-53	3,687.78	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026482800	31/12/2024
0000571	HELLEN CRISTINA DINO DOS REMEDIOS	031.145.822-06	3,634.95	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026482819	31/12/2024
0000572	MARTA DO SOCORRO NUNES PESSOA	000.538.112-67	3,840.43	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026482835	31/12/2024
0000573	SAMANTHA PINHEIRO RODRIGUES	030.053.672-07	3,645.32	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026488930	31/12/2024
0000575	ANTONIO ELISON SOUSA DA CRUZ	028.362.322-50	1,838.57	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026489139	31/12/2024
0000576	FELIPE MARTINS GONZAGA	078.738.212-42	1,616.24	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026489171	31/12/2024
0000579	JEFFERSON PEREIRA DO CARMO	030.092.272-80	2,267.88	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026489198	31/12/2024
0000585	BENIO RODRIGO MENDONCA DA SILVA	990.550.312-91	1,680.61	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026489449	31/12/2024
0000586	GLEICIENE OLIVEIRA BORGES	041.340.652-08	4,637.83	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026489490	31/12/2024
0000587	MARCELO PEREIRA FARIAS	746.681.612-68	1,787.14	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026491672	31/12/2024
0000589	NATHALIA DE OLIVEIRA MELO	020.747.392-73	3,143.27	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026491923	31/12/2024
0000591	MARIA DARLENE DOS S PINHEIRO	035.332.622-43	3,206.08	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026493810	31/12/2024
0000592	MICHAEL BRENNO SOUSA RAMOS	030.240.202-09	75.63	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026493829	31/12/2024
0000594	DHIENNIFF SHARA DA SILVA CASTRO	038.961.212-00	2,072.74	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026496470	31/12/2024

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000598	GLENDA EVELIN SILVA COSTA	036.531.142-17	1,739.88	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026496631	31/12/2024
0000600	ALINE ROSARIO DOS SANTOS	552.806.682-49	3,624.68	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026498189	31/12/2024
0000604	MARCELO ARAUJO ALVES	022.053.632-55	5,086.13	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026498731	31/12/2024
0000605	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA	034.999.632-64	1,976.50	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026549794	31/12/2024
0000606	ELOILSON VIDAL DE OLIVEIRA	960.665.552-00	3,035.65	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	098	0005969948	31/12/2024
0000607	ANDREA LISBOA CARNEIRO	292.572.632-15	3,428.74	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026549859	31/12/2024
0000609	SANDRA CRISTINE DO N COSTA	047.932.582-04	3,663.89	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026549930	31/12/2024
0000610	MARIA JOAQUINA B DA CUNHA	007.643.432-03	3,801.76	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026549964	31/12/2024
0000612	CAMILLA DE BRITO SOUSA	024.311.282-37	3,733.97	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026549980	31/12/2024
0000613	CLEZIA DE ARAUJO NASCIMENTO	041.316.382-23	3,660.64	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026549999	31/12/2024
0000615	NEYRIELLI MACEDO DUARTE	040.802.522-00	4,040.67	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026550032	31/12/2024
0000616	ISAEL ALVES DE OLIVEIRA	014.597.252-63	3,692.54	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026550059	31/12/2024
0000617	SAMARA SANTOS DA COSTA	009.490.382-45	3,755.77	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026550105	31/12/2024
0000619	MELINA GOMES DA SILVEIRA	009.856.472-21	3,712.85	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026550164	31/12/2024
0000620	EDUARDO MACHADO P VILAS BOAS	041.221.955-78	7,663.86	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026550229	31/12/2024
0000624	PRISCILA FERNANDA S DOS SANTOS	728.222.602-49	1,676.02	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026550865	31/12/2024
0000628	ANTONIO ROBSON LIMA DE SOUSA	032.392.802-13	918.56	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026640384	31/12/2024
0000629	JHONATHA LUIS MEDEIROS DA SILVA	053.966.002-76	1,963.72	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026640422	31/12/2024
0000630	INALVA ALEXANDRA SOUSA DE SOUZA	675.305.322-00	3,601.75	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026640449	31/12/2024
0000631	ELIANNY SOUSA SILVA	019.293.182-27	4,499.16	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026640490	31/12/2024
0000632	ERICA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	722.791.922-68	1,617.15	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026640511	31/12/2024
0000633	DALCIANE DE MIRANDA E SILVA	656.833.822-20	1,817.72	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026640538	31/12/2024
0000634	VANDERSON FERREIRA DA COSTA	052.366.792-22	1,635.81	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026640589	31/12/2024
0000636	ANDRE LUIZ BRITO DE MELO	029.433.692-33	4,561.07	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026640651	31/12/2024
0000637	FRANCILDE DA SILVA E SILVA	765.482.013-53	5,139.48	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026640694	31/12/2024
0000640	EDIVANY NAZARE DE SOUZA SANTOS	826.698.482-49	4,839.55	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026684519	31/12/2024
0000642	REGIANE ROSARIO DAS MERCES	908.179.312-87	2,960.85	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026684551	31/12/2024
0000643	ROSA AMELIA DE NAZARETH MAROTTA NEVES	594.651.072-04	3,511.97	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	005	5241367	31/12/2024
0000644	ELLEN MAIA DA SILVA	020.959.262-18	1,753.79	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	005	4269926	31/12/2024
0000645	THARCISO SILVA SOUZA	889.667.202-34	4,561.46	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026776049	31/12/2024
0000646	JOAO DOUGLAS DA SILVA MARTINS	090.322.082-25	1,434.74	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026776065	31/12/2024

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07

N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 62 de 89

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000647	THAINA MELO FIGUEIREDO	024.651.932-01	1,934.90	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026776081	31/12/2024
0000648	INGRID CRISTINA S DOS ANJOS	026.379.882-82	4,731.19	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026776499	31/12/2024
0000650	CASSIA BEATRIZ SANTOS DAS NEVES	020.742.532-90	5,580.72	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026827689	31/12/2024
0000652	ISAAC SILVA DOS SANTOS	963.872.622-91	1,405.66	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026827751	31/12/2024
0000654	PEDRO CARDOSO DOS REIS	000.195.012-69	2,478.77	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026827859	31/12/2024
0000655	JOAO IAGO CRUZ SILVA	035.929.892-35	4,750.80	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026827875	31/12/2024
0000657	CECILIA DAMASCENO DE LIMA	050.450.732-06	1,921.20	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026827921	31/12/2024
0000659	LAYZA VITTORYA SILVA COSTA	038.253.793-96	1,597.79	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026827964	31/12/2024
0000660	ALAINE KARIMY MENDONCA FREITAS	060.944.982-67	1,608.53	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026828065	31/12/2024
0000664	ALESSANDRA CORREA DA SILVA	097.119.522-62	1,537.18	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026828170	31/12/2024
0000666	CARLOS CELSO FARIAS DIAS	471.591.892-72	1,702.86	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026828219	31/12/2024
0000668	RENATO BARRETO DE SALES	980.119.602-53	19.19	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026828952	31/12/2024
0000669	MARIA JOSENIR GOMES DE CASTRO	718.658.102-15	1,438.81	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026828960	31/12/2024
0000671	MARIA CLARA FLORENCIO RIBEIRO	222.219.302-82	3,638.20	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026829010	31/12/2024
0000673	LUCIANA EMANUELLE DE AVIZ	718.620.052-49	5,108.98	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026829908	31/12/2024
0000676	ANA CAROLINA TAVARES LOPES	051.781.572-90	1,436.59	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026831260	31/12/2024
0000677	THAYNA DE LIMA SILVA	039.104.562-86	1,633.25	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026831333	31/12/2024
0000680	ANA PAULA MODESTO DE SOUSA	960.026.892-49	1,632.51	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026831465	31/12/2024
0000684	ISABELA MARIA O DOS REIS	041.433.052-83	1,216.08	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026831600	31/12/2024
0000685	CAMILLA BARBOSA HOLANDA FERNANDES	997.422.762-34	1,629.58	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026831619	31/12/2024
0000687	RUBINALDO ASSUNCAO DE LIMA	708.035.012-34	1,848.54	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	067	3788970	31/12/2024
0000689	BARBARA THAISSA BARBOSA DA COSTA	062.115.492-02	1,603.21	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026922061	31/12/2024
0000690	DAMIANA ERICA SALES CASTRO	036.512.892-90	4,719.10	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026922959	31/12/2024
0000693	JOSELI MARA SANTIAGO PASTANA	701.720.482-49	3,624.18	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026929481	31/12/2024
0000695	ELSON NEDE DA SILVA LOPES	651.121.992-53	1,623.76	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0026931931	31/12/2024
0000696	INACIO SANTOS DAS NEVES	042.859.512-07	5,216.06	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027076350	31/12/2024
0000699	CLEIDIANE SANTOS DE BRITO	025.743.782-70	2,508.40	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027076490	31/12/2024
0000702	RAIANI TAINA FERREIRA DE SOUSA	036.498.692-17	4,689.11	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027076644	31/12/2024
0000703	ANTONIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	050.205.772-60	2,354.30	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027144461	31/12/2024
0000704	ANTONIO RAIMUNDO LINO DO NASCIMENTO	077.780.172-88	1,621.72	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027179788	31/12/2024
0000707	CRISTIANE DO SOCORRO ALVES DA ROCHA	883.681.142-68	1,644.54	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027179869	31/12/2024

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000708	ANDERSON ALEIXO DE SANTANA	593.418.072-04	4,706.34	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027179923	31/12/2024
0000709	MARIA DARLENE DA SILVA LIMA	029.080.572-47	3,635.20	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027179940	31/12/2024
0000710	CAROLINE DO SOCORRO B MELO	003.333.862-05	3,863.75	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027179982	31/12/2024
0000712	KEITYANN DE LIMA PINTO	907.462.362-04	3,848.08	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027180042	31/12/2024
0000716	ERICA AMANDA DE LIMA SILVA	040.071.502-30	3,500.85	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027293742	31/12/2024
0000717	JOSELENE COSTA MATOS	767.781.002-06	3,678.72	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027299759	31/12/2024
0000719	LORENA CAROLINE XAVIER DOS PASSOS	041.483.112-81	3,715.73	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027299791	31/12/2024
0000721	ANTONIA LECIJANE RIBEIRO NEVES	822.169.832-68	3,663.19	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027315789	31/12/2024
0000722	VINICIUS DE SOUSA GONCALVES	039.781.532-89	1,899.23	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027342638	31/12/2024
0000723	LEIDIANE FERREIRA DE BRITO	032.223.862-50	1,968.72	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027342662	31/12/2024
0000726	AYLA MADEILANE OLIVEIRA MESQUITA	016.090.902-33	5,054.70	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027353907	31/12/2024
0000731	MADSON ELISON DA SILVA	874.651.402-34	3,894.30	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027461980	31/12/2024
0000732	FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO PEREIRA	053.128.212-09	1,695.29	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027461998	31/12/2024
0000733	DOUGLAS MORAES DE LIMA	983.518.932-34	3,992.39	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027462013	31/12/2024
0000735	JOAO MARCOS OLIVEIRA NORONHA	069.245.022-02	1,623.13	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027462030	31/12/2024
0000736	LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA	041.113.072-21	1,667.27	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027517624	31/12/2024
0000737	ADELIA TANANTA NUNES LIMA	868.006.472-68	1,668.61	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027517640	31/12/2024
0000738	ADRILANE FARIAS RIBEIRO	033.219.942-83	1,860.91	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027517675	31/12/2024
0000739	AYLLO KENNY DA SILVA LIMA	644.252.402-78	1,618.29	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027517721	31/12/2024
0000740	FELIPE OLIVEIRA DE BRITO	539.717.952-34	2,855.18	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027517748	31/12/2024
0000741	HAROLDO OLIVEIRA BARROSO	030.328.402-10	4,793.99	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027862984	31/12/2024
0000744	ANTONIO MARIA COSTA DE OLIVEIRA	010.684.452-03	1,314.90	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027863018	31/12/2024
0000745	GIOVANNY SOUSA DA SILVA	793.688.752-00	1,609.82	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027863034	31/12/2024
0000746	LILIAN NATHALIA DA SILVA PEREIRA	056.694.552-58	1,673.17	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027863042	31/12/2024
0000747	EVERSON CARLOS NASCIMENTO DOS REIS	056.873.992-24	1,590.10	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027863050	31/12/2024
0000748	ADRIANA PEREIRA DA COSTA CHAGAS	675.220.332-68	2,445.90	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0027863069	31/12/2024
0000749	GLAUCIANE DA CONCEICAO T DOS SANTOS	986.982.652-00	3,122.60	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028449428	31/12/2024
0000750	JOAO PEDRO COSTA DOS REIS	046.649.122-00	328.46	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028449444	31/12/2024
0000751	JULIANNE PAIVA DA SILVA	018.351.842-00	3,171.45	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028449452	31/12/2024
0000753	ROGER MAIA DE OLIVEIRA	010.452.772-23	3,567.52	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028449479	31/12/2024
0000758	JANIELLE SILVA DE OLIVEIRA	966.613.132-34	111.97	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028469488	31/12/2024

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 64 de 89

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000759	FABIO DOS SANTOS FERREIRA	811.833.992-00	5,070.86	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028469674	31/12/2024
0000760	MARCIA FATIMA ASSIS DE JESUS	029.303.982-80	1,700.83	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028469682	31/12/2024
0000763	ANDREY DOS SANTOS MARTINS	050.393.212-44	2,194.36	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028527640	31/12/2024
0000765	MARIA CRISTINA TABOSA NASCIMENTO	011.567.232-05	3,708.96	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028527682	31/12/2024
0000766	WALESSON INACIO DOS SANTOS SILVA	014.891.502-77	5,099.24	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028527690	31/12/2024
0000768	ANTONIA KELLY ANDRADE DOS SANTOS	885.476.392-68	1,924.05	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028527739	31/12/2024
0000769	TAINARA ESTFANE AZEVEDO PEREIRA	019.293.122-96	1,732.95	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028579151	31/12/2024
0000770	RAIMUNDA VANESSA OLIVEIRA DE SOUSA	046.672.052-10	2,654.69	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028579208	31/12/2024
0000771	CINTIA GISELLE AVIZ SANTIAGO	548.807.002-82	4,725.19	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028579160	31/12/2024
0000773	EDIEVERSON DO CARMO BORGES DE CASTRO	954.832.842-91	1,451.28	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028601734	31/12/2024
0000775	ENIVALDO MAIA CORREA DA SILVA	328.806.263-15	2,304.63	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028601750	31/12/2024
0000776	LEONARDO MARTINS SILVA	023.409.152-52	4,683.18	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028601769	31/12/2024
0000778	MARIA HELENA DA SILVA E SILVA	008.777.912-95	1,608.55	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028678680	31/12/2024
0000780	IVANA DE PAULA JAQUES DA SILVA OLIVEIRA	030.630.772-32	4,823.71	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028678729	31/12/2024
0000782	CAMILA DO SOCORRO ROCHA DE SOUSA	036.311.892-65	1,625.23	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028678818	31/12/2024
0000783	ROGERIO DA SILVA RIBEIRO	007.970.392-52	1,838.05	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028678923	31/12/2024
0000784	AMANDA COSTA PEREIRA	022.116.972-59	3,616.02	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028678958	31/12/2024
0000785	DIANNE CRISTINA LOPES	693.806.862-34	4,682.33	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028678982	31/12/2024
0000786	DARLENE LISBOA MONTEIRO FERREIRA	902.305.152-15	3,619.64	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028678990	31/12/2024
0000787	WILLIAM DA COSTA NASCIMENTO	030.069.972-71	1,858.29	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028679008	31/12/2024
0000788	BIANCA GASPAR DA SILVA	078.954.912-37	592.50	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028765680	31/12/2024
0000790	FABIOLA DA SILVA CARDOSO	025.989.702-76	593.69	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028765850	31/12/2024
0000791	PAULO GUSTAVO A DA SILVA	093.766.812-58	594.89	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028765907	31/12/2024
0000792	MAYARA VITORIA SILVA DA SILVA	032.651.242-07	542.57	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028765923	31/12/2024
0000793	RARIFH EDWARD SOUZA SANTIAGO	076.860.462-14	592.98	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028766121	31/12/2024
0000794	SAVIO VINICIUS AGUIAR MELO	063.864.142-09	588.34	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028766172	31/12/2024
0000795	MARIA EDUARDA PEREIRA ELIAS	067.012.652-78	593.69	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028766261	31/12/2024
0000796	VINICIUS FABRICIO LIMA PINTO	555.129.842-68	591.73	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028766407	31/12/2024
0000797	MARCUS ALLAN ABREU REIS	033.123.502-12	670.48	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028766440	31/12/2024
0000798	DEIVISON TOME DA SILVA	101.891.752-73	593.69	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028766504	31/12/2024
0000800	CARLOS DAMBLEERLEY SILVA DE SOUSA	005.462.352-98	1,516.81	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028774329	31/12/2024

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000801	REGIANE SOARES DO ROSARIO	081.024.742-97	1,622.91	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028766644	31/12/2024
0000802	ADRIELMA DO S SOUZA DE SOUZA	848.723.812-20	3,867.05	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028766660	31/12/2024
0000805	ANA PATRICIA N DA CUNHA	868.264.332-49	1,685.38	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028766750	31/12/2024
0000806	FRANCISCA UILDILENE F SILVA	767.333.432-15	1,678.36	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028766806	31/12/2024
0000808	IVANUCIA FARIAS DOS SANTOS FERREIRA	007.238.312-70	3,632.15	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028838408	31/12/2024
0000809	ELIDA LIMA DA SILVA	923.487.772-15	3,937.32	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028838424	31/12/2024
0000810	WALACY SANTANA BARBOSA	012.424.222-77	3,710.52	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028838432	31/12/2024
0000811	LUZIA DA SILVA CONCEICAO	848.592.882-20	3,735.63	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028838440	31/12/2024
0000813	DENISE DE SOUSA CRUZ	000.329.552-43	1,749.31	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028838475	31/12/2024
0000814	MARLANA FERNANDA MONTEIRO DE SOUSA	019.504.302-27	1,619.91	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028902025	31/12/2024
0000816	MARIA VITORIA SILVA DE MOURA	064.444.922-54	3,780.69	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028909917	31/12/2024
0000817	RITA DE CASSIA SOUSA LIMA	270.017.415-15	1,971.96	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028909933	31/12/2024
0000818	JOSE CLENILSON FERREIRA DOS REIS MONTEIR	052.812.732-21	1,386.42	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0028909941	31/12/2024
0000819	MARIA ECIANE FERNANDES AMARAL	722.879.502-49	3,677.68	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029052050	31/12/2024
0000820	LILIAN NATALY DA SILVA MORAIS	045.169.532-18	1,602.59	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029052130	31/12/2024
0000821	VERLITON SOARES SILVA	784.064.802-97	4,773.85	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029052289	31/12/2024
0000822	RAIMUNDA PATRICIA BARBOSA MONTEIRO	029.735.982-73	1,625.23	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029052564	31/12/2024
0000825	GUILHERME DOS SANTOS CARDOSO	039.597.622-75	1,503.94	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029055806	31/12/2024
0000826	MARIA MADALENA RIBEIRO FERREIRA	507.879.422-00	3,599.71	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029058660	31/12/2024
0000827	DEUZIMAR PINHEIRO POMPEU	951.635.302-91	3,620.49	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029060672	31/12/2024
0000828	SERGIO EUGENIO LISBOA DIAS	791.433.772-20	1,846.84	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029062110	31/12/2024
0000829	NORMA DE JESUS NASCIMENTO COSTA	753.470.912-15	1,620.07	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029064260	31/12/2024
0000830	BRUNA FADIA ROSARIO DA COSTA	041.295.492-35	3,812.54	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029067111	31/12/2024
0000831	PAULO VICTOR SOUSA DO NASCIMENTO	020.592.872-27	1,435.64	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029069262	31/12/2024
0000833	DEBORA DA SILVA MONTEIRO	062.156.073-12	1,596.29	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029208840	31/12/2024
0000834	JOSSIANE SOUSA E SILVA	010.928.792-42	1,624.50	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029209030	31/12/2024
0000835	MARIA EDILEIA DOS S E SANTOS	221.661.572-20	1,625.23	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029209188	31/12/2024
0000836	CASSIO DIONATA DE S OLIVEIRA	091.903.812-38	1,765.57	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029209218	31/12/2024
0000837	JOAO PAULO SALDANHA RODRIGUES	032.195.602-88	4,577.53	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029209242	31/12/2024
0000838	LUIZ RICARDO MENEZES CHAGAS	040.187.732-93	1,922.31	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029209285	31/12/2024
0000839	MARIA IVANETE ANDRADE DA SILVA	957.084.212-15	3,607.59	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029209331	31/12/2024

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000840	DANIELE GUIMARAES CASTRO	793.555.952-04	3,636.89	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029209455	31/12/2024
0000841	VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO	046.824.662-24	1,625.23	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025431781	31/12/2024
0000842	FERNANDA LUIZA FRANCISCO LIMA	021.419.762-00	3,088.90	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029214050	31/12/2024
0000843	VIVIANE DE OLIVEIRA GOMES	990.069.602-68	4,849.91	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029214165	31/12/2024
0000844	GLEICE KELLY BARROSO BARROS	001.291.332-48	5,713.40	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029214475	31/12/2024
0000845	ALCIONE BARROSO CORREA	987.220.422-53	3,793.97	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029214572	31/12/2024
0000846	ANTONIA SAMELA SILVA CARNEIRO	000.969.612-10	5,250.51	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029214580	31/12/2024
0000847	CARLOS MATHEUS FERREIRA NUNES	061.194.632-75	1,625.23	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029317762	31/12/2024
0000848	JESSICA CAMPOS MESQUITA	019.503.182-22	1,625.23	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029317789	31/12/2024
0000850	MARIA ROSENIR REIS DE SOUZA	005.558.492-60	1,699.70	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029318645	31/12/2024
0000851	AMANDA RAYSSA FEITOSA BARROS	035.984.172-41	3,099.69	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029318688	31/12/2024
0000852	GLENDA YASMIN DA COSTA SILVA	067.356.712-52	1,413.37	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029318742	31/12/2024
0000853	EDUARDO DE JESUS DANTAS	018.289.492-48	1,344.16	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029318840	31/12/2024
0000854	WASHINGTON LUIZ SOUSA DA COSTA	615.229.882-20	3,626.26	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025294717	31/12/2024
0000855	CARLA RAYANE SMITH RIBEIRO	026.501.782-30	3,669.57	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029318904	31/12/2024
0000856	MIRIAN DE JESUS PINHEIRO	692.748.602-00	3,804.35	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029318920	31/12/2024
0000857	ISABELA CAROLINE DE O ALVES	027.302.112-50	3,670.61	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029318955	31/12/2024
0000858	NATALIA BRITO DE CASTRO	026.738.152-28	4,699.90	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029318998	31/12/2024
0000859	ROSELANE DA COSTA B SILVA	848.602.602-44	1,625.23	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029319013	31/12/2024
0000860	JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUZA	013.444.092-70	1,596.50	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029319048	31/12/2024
0000861	THAIS LAURINDA DE FREITAS	073.959.292-09	1,683.19	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029342708	31/12/2024
0000863	MAYNARA SOARES RAMOS	036.814.202-70	1,707.83	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029448212	31/12/2024
0000864	MAYZA LACERDA LISBOA TEIXEIRA	412.488.598-98	3,987.87	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029448298	31/12/2024
0000865	VINICIUS GUILHERME SANTOS COSTA	093.752.852-86	1,601.40	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029448328	31/12/2024
0000866	JESSICA TAVARES DA SILVA	967.136.742-91	1,625.23	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029448352	31/12/2024
0000867	RAIKA GRASIANE SOUSA DA SILVA	014.154.852-59	1,765.18	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029448360	31/12/2024
0000868	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	252.166.512-68	1,357.52	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029448379	31/12/2024
0000870	JAQUELINE CHEEYVELI SOUZA BRAGA	041.077.592-45	1,671.24	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029448433	31/12/2024
0000872	DEVISON DEWILLAS ROCHA DAMASCENO	002.534.912-07	1,341.91	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029448549	31/12/2024
0000873	JANNIELLY DE SOUSA DAMASCENO	041.353.042-65	1,625.23	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029555590	31/12/2024
0000874	EDUARDA SILVA FARIAS	041.846.832-07	1,697.91	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029555604	31/12/2024

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000875	SIMONI DO SOCORRO LISBOA DA COSTA NASCIM	042.833.514-40	1,813.42	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029555612	31/12/2024
0000876	MILLENA ALVES DA SILVA	046.174.322-13	3,604.59	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029555620	31/12/2024
0000877	DANIELE DO SOCORRO MORAES VIDAL	837.629.732-53	3,835.25	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029555639	31/12/2024
0000878	LAISE KRISTYNE NOBREGA DE OLIVEIRA SANTO	011.563.532-70	3,907.96	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029555655	31/12/2024
0000879	CAMILLY VITORIA GOMES DE CASTRO	028.075.322-50	5,291.08	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029555671	31/12/2024
0000882	MARCIO BRENDO SANTOS DE SOUZA	080.672.402-13	1,361.59	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029555710	31/12/2024
0000883	JEAN LUIZ SERRA SANTOS	000.734.842-88	2,101.23	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029555728	31/12/2024
0000884	CARLOS VINICIOS BONFIM DA SILVA	022.142.462-82	1,687.27	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029775795	31/12/2024
0000885	INARA COSTA DE SOUSA	048.964.992-04	4,775.70	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029775833	31/12/2024
0000886	JORGE LUIZ RIBEIRO DE LUZ	063.862.462-25	1,523.23	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029775850	31/12/2024
0000887	RAYLANNE KETRYN BEZERRA CAVALCANTE	702.403.082-80	3,634.55	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029775892	31/12/2024
0000888	NATALIA LOPES DA SILVA BARBOSA	011.490.982-28	3,641.22	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029775981	31/12/2024
0000889	VERONICA MIRANDA DA SILVA	836.856.852-87	3,682.94	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0025294806	31/12/2024
0000890	LORENA MAGALHAES PEIXOTO	041.271.242-37	3,645.96	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029779421	31/12/2024
0000891	GESSICA ADRIENE DO NASCIMENTO COSTA	008.523.352-88	1,867.39	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029844932	31/12/2024
0000892	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS CORREA	041.020.672-56	3,176.00	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029844940	31/12/2024
0000893	MARIA ALESSANDRA SILVA DA SILVA	750.401.312-91	2,354.36	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	015	0004906071	31/12/2024
0000894	MAXWEL COSTA DE OLIVEIRA	020.594.902-94	1,639.30	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029844959	31/12/2024
0000895	RAFAEL INACIO DE ARAUJO	544.888.422-91	4,338.00	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029845009	31/12/2024
0000896	MARCELO BARROS MATOS	934.297.382-53	3,980.73	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029845041	31/12/2024
0000897	FRANCISCA ERICA DOS SANTOS FERREIRA	011.799.332-81	4,664.78	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029845050	31/12/2024
0000898	EILANE CRISTINA OLIVEIRA LOPES	019.355.802-56	4,750.26	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029845068	31/12/2024
0000899	IRANI DE FIGUEIREDO MARTINS	848.603.322-53	1,740.63	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029845084	31/12/2024
0000900	MARIA ANTONIA DA COSTA PEREIRA	568.538.902-72	1,608.13	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029845092	31/12/2024
0000902	SAMARA SANTIAGO DE SOUZA	078.340.991-59	1,613.86	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029845130	31/12/2024
0000903	MEIRIELLEN DE BARROS SARDO	010.419.062-00	3,080.33	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	020	8767874	31/12/2024
0000904	BRENO DOS SANTOS LIMA	049.204.872-07	1,765.61	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029869390	31/12/2024
0000905	ALESSANDRO DE AVIZ DIAS	015.519.942-08	1,364.94	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029869404	31/12/2024
0000906	MAINE DA COSTA OLIVEIRA	933.512.832-53	1,652.02	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029869412	31/12/2024
0000907	MARIA GILZANIA GOMES COSTA	028.213.363-14	562.09	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029869439	31/12/2024
0000908	MARIA LUCILENE CORREA FARIAS	930.606.292-34	1,663.05	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029927170	31/12/2024

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07

Matrícula	Nome	Cpf	Valor	Banco	Agência	Conta	Data
0000909	ROSANA DOS SANTOS COELHO	973.872.072-91	1,705.06	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029927188	31/12/2024
0000910	MURILO CARDOSO DO NASCIMENTO	005.845.632-56	1,469.72	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029927200	31/12/2024
0000911	SAMILY SOARES DA SILVA SANTOS	032.648.202-42	1,372.98	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029927218	31/12/2024
0000912	EDIELSON CORREA DE SOUZA FILHO	064.194.462-44	1,770.54	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029933420	31/12/2024
0000913	ANTONIO ANDREY PADILHA DOS REIS	038.732.282-54	3,326.20	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029933439	31/12/2024
0000914	KARINA SOUZA DOS SANTOS	039.645.702-90	2,273.01	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029933471	31/12/2024
0000915	MARIA NATALIA SANTIAGO NUNES	030.791.272-85	1,012.52	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029969611	31/12/2024
0000917	ALICE EDYELLE PESSOA DA SILVA	023.931.562-67	1,268.96	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029969620	31/12/2024
0000918	AMANDA DE FREITAS FERREIRA	097.662.202-55	595.02	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029969638	31/12/2024
0000919	ANA SUELLEN DOS ANJOS	017.514.052-90	669.49	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029969654	31/12/2024
0000920	SIMARA BATISTA DE BRITO	026.677.902-60	671.27	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029969662	31/12/2024
0000921	ITALO HARRISSON LUZ PEREIRA	047.472.132-95	706.04	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029969670	31/12/2024
0000922	JEICE SANTOS BANDEIRA	981.466.532-00	1,272.20	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029969689	31/12/2024
0000923	MARCIO MONTEIRO MAIA	025.743.932-36	626.31	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	0029969700	31/12/2024
0210133	FABIO BARBOSA NUNES	428.483.502-53	3,793.88	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6285481	31/12/2024
0210169	SIDNEI ROCHA CARDOSO	585.501.352-91	68.50	037 - BCO DO EST. DO PA S.A.	032	6311687	31/12/2024

TOTAL DE REGISTROS : 573 TOTAL DOS CRÉDITOS : 1,632,028.16

Autorizado por: **Cpf:**

Priscila Amaral
COORDENADORA DP/RH
HRPC-INDSH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

5.1	Encargos

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010102	- OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN					
CONTA - 2130101020001 - INSS A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	105.634,33 C	
19/12/2024						
008850001000022001	PGTO. FOL 000002345 - INSS S/ SALARIOS	1110201010071	19	105.634,33	0,00	0,00
008850001000024001	PGTO. FOL 000002356 - INSS S/ SALARIOS	1110201010071	19	92.546,79	0,00	92.546,79 D
31/12/2024						
008890001000001009	INSS S/SALARIO CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	273.591,25	181.044,46 C
008890001000001010	INSS S/13SAL CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	1.110,57	182.155,03 C
008890001000001039	INSS A DESCONTAR CFE FOL.: REF: 12/2024	2130101010001	19	87,97	0,00	182.067,06 C
008890001000001062	INSS S/FERIAS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	11.221,69	193.288,75 C
008890001000001073	SALARIO FAMILIA CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	3.377,04	0,00	189.911,71 C
008890001000001074	2° PARC 13° SAL MART CFE FOLHA REF: 12/2	2130101010004	19	8.826,34	0,00	181.085,37 C
008890001000001075	MEDIA 13 SAL MAT CFE FOLHA REF: 12/2024	2130101010004	19	48,71	0,00	181.036,66 C
008890001000001076	MEDIA 13 SAL MAT CFE FOLHA REF: 12/2024	2130101010004	19	59,61	0,00	180.977,05 C
008890001000001077	ATS 13 SAL MATERNIDADE CFE FL REF: 12/20	2130101010004	19	91,41	0,00	180.885,64 C
008890001000001078	INSALUBRIDADE 13 SAL MATERNIDADE CFE FOL	2130101010004	19	985,23	0,00	179.900,41 C
008890001000001079	DIFERENCA 13 MATERN REF: REF: 12/2024	2130101010001	19	355,00	0,00	179.545,41 C
008890001000001100	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	7.323,66	0,00	172.221,75 C
008890001000001101	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	436,87	0,00	171.784,88 C
008890001000001102	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	81,19	0,00	171.703,69 C
008890001000001103	SAL.MATERNIDADE CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	800,13	0,00	170.903,56 C
008890001000001132	INSS S/13SAL CFE FOL. REF. 12/2024	2130101010004	19	0,00	102.558,09	273.461,65 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				220.654,28	388.481,60	273.461,65 C
CONTA	DESCRICAO					
213010102	- OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN					
CONTA - 2130101020002 - FGTS A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	156.048,64 C	
19/12/2024						
008850001000021001	PGTO. FOL 000002344 - FGTS	1110201010071	19	156.048,64	0,00	0,00
31/12/2024						
008890001000001016	FGTS A RECOLHER CFE FOL REF: 12/2024	4110101020001	19	0,00	218.889,08	218.889,08 C
008890001000001017	FGTS 13O SALARIO REF: 12/2024	2130101030002	19	0,00	52.368,80	271.257,88 C
008890001000001081	REF: 12/2024	4110101010004	19	0,00	207,14	271.465,02 C
008890001000001082	FGTS RESCISORIO ART22 CFE FOL. REF: 12/2	4110101010004	19	0,00	54,63	271.519,65 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				156.048,64	271.519,65	271.519,65 C
CONTA	DESCRICAO					
213010102	- OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN					
CONTA - 2130101020004 - IRRF S/FOLHA A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	84.379,03 C	
19/12/2024						
008850001000023001	PGTO. FOL 000002346 - UNIAO	1110201010071	19	60.402,53	0,00	23.976,50 C
31/12/2024						
008890001000001011	IRRF S/SALARIOS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	245.409,92	269.386,42 C
008890001000001012	IRRF S/13SAL. CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010004	19	0,00	25.507,51	294.893,93 C
008890001000001098	IRRF S/FERIAS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	2.637,07	297.531,00 C
008890001000001133	IRRF S/13SAL CFE FOL. REF. 12/2024	2130101010001	19	0,00	454,22	297.985,22 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				60.402,53	274.008,72	297.985,22 C
CONTA	DESCRICAO					
213010102	- OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN					
CONTA - 2130101020005 - CONTRIB SINDICAL/ASSIST.A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	12.171,64 C	
09/12/2024						
008850001000065001	PGTO. BOL 11/2024 - SIND ESTAB SAUDE PA	1110201010071	19	400,00	0,00	11.771,64 C
008850001000066001	PGTO. FOL 000002348 - SENPA	1110201010071	19	250,00	0,00	11.521,64 C
008850001000067001	PGTO. FOL 000002350 - SID DOS PROF DE EN F	1110201010071	19	11.521,64	0,00	0,00
31/12/2024						
008850001000002001	VLR REF.BOL 122024 - SIND ESTAB SAUDE PA	4110101100002	19	0,00	400,00	400,00 C
008890001000001015	CONTRIB.ASSIS/NEGOCIAL REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	11.537,54	11.937,54 C
008890001000001099	MENSALIDADE SINDICAL REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	250,00	12.187,54 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				12.171,64	12.187,54	12.187,54 C

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página:** 72 de 89
Página 72 de 2515

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870223086741000O
Data da Operação	19/12/2024 16:49

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85810001056-6 34330385243-0 55070124339-0 67435524496-0
Valor do pagamento	R$ 105.634,33 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)
Data do pagamento	18/12/2024
Número do documento	07.01.24339.6743552-4
Convênio	DARF
Descrição	INSS - FOPAG 112024
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702237871220000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:40

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - 19-HRPC

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Ordem de Pagamento

Emissão: 04/12/2024

Tipo de Despesa:

Favorecido: INSS
Histórico: INSS FOPAG 11/2024
Documento: Nº 2345 Emissão: 04/12/2024

- ☐ Santander 3460-5
- ☐ Santander 3519-4
- ☐ CEF 702-4
- ☐ CEF 1225-7
- ☐ Banco do Brasil 41213-9
- ☐ CEF (Tailandia) 944-2
- ☐ CEF (Paragominas) 1224-9

- ○ DOC
- ○ TED
- ○ TEF
- ○ Boleto
- ○ DDA
- ○ Déb. Automático

VENCIMENTOS		
1) Data:	20/12/24	
2) Data:	INSS FOPAG	106.850,53
3) Data:	INSS 13º SALÁRIO	1.434,90
4) Data:	INSS FÉRIAS	9.328,89
5) Data:	DEDUÇÃO MATERNIDADE / FAMÍLIA	11.979,99
6) Data:		
		105.634,33

Emitente
Priscila Amaral
COORDENADORA DP/RH
HRPC-INDSH

Gerência Financeira
Iago Tobias
GER. ADM/FINANCEIRO
CRA/PA:N013245
HRPC-INDSH

Diretoria
Juliano Cesar Botero
Diretor Executivo
CRA/PA:Nº7-00017
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
30/11/2024	20/12/2024	07.01.24339.6743552-4	20/12/2024

Observações

19-112024-INSS FOPAG

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento: **105.634,33**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA 11/2024 Vencimento 20/12/2024	105.634,33			105.634,33
	Totais	**105.634,33**	**0,00**	**0,00**	**105.634,33**

Priscila Amaral
COORDENADORA DP/RH
HRPC-INDSH

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 04/12/2024 13:44:39

85810001056 6 34330385243 0 55070124339 0 67435524496 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810001056 6 | 34330385243 0 | 55070124339 0 | 67435524496 0

CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.24339.6743552-4
Pagar até:	20/12/2024
Valor:	105.634,33

Pague com o PIX

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387022308674100000
Data da Operação	19/12/2024 16:41

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Titular	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
cnpj	360305000104
Agência	0647
Conta	9999000537000360305-5
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412191941433145083 16
Tipo de Pagamento	QR Code Dinâmico
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 156.048,64 (Cento E Cinquenta E Seis Mil E Quarenta E Oito Reais E Sessenta E Quatro Centavos)
Descrição	
Autenticação	638702233047600000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 10:14

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - 19-HRPC

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Ordem de Pagamento

Emissão: 12/12/2024

Tipo de Despesa:

Favorecido : CAIXA ECONOMICA DO BRASIL
Histórico : FGTS FOPAG 11/2024
Documento: **Nº** **2344** **Emissão:** **12/12/2024**

- [ ] Santander 3460-5
- [ ] Santander 3519-4
- [ ] CEF 702-4
- [ ] CEF 1225-7
- [ ] Banco do Brasil 41213-9
- [ ] CEF (Tailandia) 944-2
- [ ] CEF (Paragominas) 1224-9

- ○ DOC
- ○ TED
- ○ ~~TEF~~ Boleto
- ○ DDA
- ○ Déb. Automático

VENCIMENTOS

1)	Data:	FGTS FOPAG	R$:	109.360,67
2)	Data:	FGTS 1ª PARCELA 13°	R$:	46.687,97
3)	Data:		R$:	
4)	Data:	DATA LIMITE	R$:	
5)	Data:	20/12/24	R$:	
				156.048,64

Emitente
Priscila Amaral
COORDENADORA DP/RH
HRPC-INDSH

Gerência Financeira
Iago Tobias
GER.ADM/FINANCEIRO
CRA/PA:Nº172:5
HRPC-INDSH

Diretoria
Juliano Cesar Botero
Diretor Executivo
CRA/PA:Nº7-00017
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

GFD - Guia do FGTS Digital

FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador	Pagar este documento até
23.453.830	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	20/12/2024 às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Valor a recolher
1	0124121143169212-4	19- FGTS - 11/2024	156.048,64

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
11/2024	575	156.048,64	0,00	0,00	0,00	156.048,64
Total Geral:		**156.048,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156.048,64**

Priscila Amaral
COORDENADORA DP/RH
HRPC-INDSH

Observações

Toda a equipe do FGTS Digital deseja que você tenha um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo!

Data de geração da Guia: 11/12/2024 às 20:10:50 - Página 1/ 1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/d0af0af6ce9e4289bafce76ec3ca22eb5204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***63044C9B

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/d0af0af6ce9e4289bafce76ec3ca22eb

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ADAILTO FERREIRA DE SOUSA	01190002652021093018273 6	815.873.252-68	101	20/12/2024	Mensal	2.687,78	215,01	0,00	0,00	0,00	215,01
11/2024		ADELIA TANANTA NUNES LIMA	01190007372023082516072 9	868.006.472-68	101	20/12/2024	Mensal	2.670,85	213,66	0,00	0,00	0,00	213,66
11/2024		ADENILSON DA COSTA MARQUES DE FRAN	01042100022021042314291 5	013.842.702-05	101	20/12/2024	Mensal	2.898,23	231,85	0,00	0,00	0,00	231,85
11/2024		ADRIANA PEREIRA BRAGA	01042101092021042417201 0	812.763.542-15	101	20/12/2024	Mensal	2.839,48	227,15	0,00	0,00	0,00	227,15
11/2024		ADRIANA PEREIRA DA COSTA CHAGAS	01190007482023091515123 1	675.220.332-68	101	20/12/2024	Mensal	5.744,66	459,57	0,00	0,00	0,00	459,57
11/2024		ADRIANA PEREIRA DE LIMA	01190002392021082808564 9	006.996.022-46	101	20/12/2024	Mensal	2.641,58	211,32	0,00	0,00	0,00	211,32
11/2024		ADRIANE DOS SANTOS SANTOS	01190003112022013114335 2	029.041.492-01	101	20/12/2024	Mensal	2.829,18	226,32	0,00	0,00	0,00	226,32
11/2024		ADRIELLE CRISTINE BRITO PINHEIRO DA RO	01190002282021081709444 6	964.976.882-34	101	20/12/2024	Mensal	4.952,21	396,16	0,00	0,00	0,00	396,16
11/2024		ADRIELMA DO SOCORRO SOUZA DE SOUZA	01190008022024020913492 2	848.723.812-20	101	20/12/2024	Mensal	2.934,72	234,76	0,00	0,00	0,00	234,76
11/2024		ADRIENNE BRANDAO DA SILVA	01042100042021042408455 1	020.027.542-92	101	20/12/2024	Mensal	5.889,43	471,15	0,00	0,00	0,00	471,15
11/2024		ADRILANE FARIAS RIBEIRO	01190007382023082516405 6	033.219.942-83	101	20/12/2024	Mensal	3.949,22	315,93	0,00	0,00	0,00	315,93
11/2024		AIRA PRISCILA AMBROSIO AMARAL	01042100012021042310050 0	749.264.702-68	101	20/12/2024	Mensal	8.475,87	678,06	0,00	0,00	0,00	678,06
11/2024		ALAINE KARIMY MENDONCA FREITAS	01190006602023021009013 7	060.944.982-67	101	20/12/2024	Mensal	2.651,93	212,14	0,00	0,00	0,00	212,14
11/2024		ALCIONE BARROSO CORREA	01190008452024051713360 0	987.220.422-53	101	20/12/2024	Mensal	2.412,64	193,00	0,00	0,00	0,00	193,00
11/2024		ALDEYSE TEIXEIRA DE LIMA	01190004392022070412501 2	949.194.102-04	101	20/12/2024	Mensal	6.151,30	492,09	0,00	0,00	0,00	492,09
11/2024		ALEF CLEY SANTIAGO DO CARMO	01190003732022061319422 8	028.381.322-96	101	20/12/2024	Mensal	2.810,79	224,85	0,00	0,00	0,00	224,85
11/2024		ALESSANDRA CORREA DA SILVA	01190008032024020914334 9	097.119.522-62	101	20/12/2024	Mensal	2.213,63	177,08	0,00	0,00	0,00	177,08
11/2024		ALESSANDRO DA SILVA AMBROSIO	01042101112021042316465 7	836.929.912-15	101	20/12/2024	Mensal	3.224,61	257,96	0,00	0,00	0,00	257,96
11/2024		ALESSANDRO DE AVIZ DIAS	01190009052024103016204 0	015.519.942-08	101	20/12/2024	Mensal	1.627,63	130,20	0,00	0,00	0,00	130,20
11/2024		ALEXANDRE NUNES FIGUEIREDO	01110002512018100414264 4	552.060.932-20	101	20/12/2024	Mensal	10.351,48	828,11	0,00	0,00	0,00	828,11
11/2024		ALINE CRISTINA SILVA FREIRES	01190005032022080316122 9	734.919.422-68	101	20/12/2024	Mensal	3.284,43	262,74	0,00	0,00	0,00	262,74
11/2024		ALINE ROSARIO DOS SANTOS	01190006002022102113160 2	552.806.682-49	101	20/12/2024	Mensal	2.606,80	208,53	0,00	0,00	0,00	208,53
11/2024		ALINY MAIA CORREA	01190002222021080310031 4	031.582.752-10	101	20/12/2024	Mensal	2.605,75	208,45	0,00	0,00	0,00	208,45
11/2024		ALIOMARA DOS SANTOS DE SA	01190004052022062814180 5	845.956.472-04	101	20/12/2024	Mensal	3.241,85	259,34	0,00	0,00	0,00	259,34
11/2024		AMANDA BORGES GUIMARAES	01042100072021042320303 2	009.774.632-06	101	20/12/2024	Mensal	5.845,88	467,66	0,00	0,00	0,00	467,66
11/2024		AMANDA COSTA PEREIRA	01190007842024011914590 5	022.116.972-59	101	20/12/2024	Mensal	2.510,97	200,86	0,00	0,00	0,00	200,86
11/2024		AMANDA DE KASSIA PEREIRA LEAL	01190003822022062212162 2	031.974.202-41	101	20/12/2024	Mensal	2.598,37	207,86	0,00	0,00	0,00	207,86
11/2024		AMANDA DE NAZARE NASCIMENTO MONTEI	01042100082021042711471 4	029.531.092-85	101	20/12/2024	Mensal	5.255,54	420,44	0,00	0,00	0,00	420,44
11/2024		AMANDA RAYSSA FEITOSA BARROS	01190008512024053008153 7	035.984.172-41	101	20/12/2024	Mensal	4.404,53	352,35	0,00	0,00	0,00	352,35
11/2024		ANA ALICE DA SILVA LOPES	01190004822022072118260 3	428.476.482-91	101	20/12/2024	Mensal	2.850,55	228,03	0,00	0,00	0,00	228,03
11/2024		ANA CAROLINA TAVARES LOPES	01190006762023021610443 0	051.781.572-90	101	20/12/2024	Mensal	3.188,87	255,10	0,00	0,00	0,00	255,10
11/2024		ANA DEYSE CASTRO PINHEIRO SILVA	01190003192022021511234 6	040.354.552-88	101	20/12/2024	Mensal	2.636,85	210,94	0,00	0,00	0,00	210,94
11/2024		ANA FLAVIA COSTA DE SOUSA	01190008322024042416571 5	038.414.082-30	101	20/12/2024	Mensal	3.889,69	311,17	0,00	0,00	0,00	311,17
11/2024		ANA FLAVIA PEREIRA FREITAS	01190004662022071315194 6	009.187.122-03	101	20/12/2024	Mensal	4.829,45	386,35	0,00	0,00	0,00	386,35
11/2024		ANA GLAUCIA RODRIGUES PENHA	01190004192022070413130 8	020.857.242-21	101	20/12/2024	Mensal	2.275,67	182,04	0,00	0,00	0,00	182,04
11/2024		ANA LUCIA GOMES DOS REIS	01190003962022062308590 1	048.744.602-08	101	20/12/2024	Mensal	3.123,56	249,87	0,00	0,00	0,00	249,87
11/2024		ANA MARIA REIS DE SOUSA	01190005482022090808592 6	002.236.222-30	101	20/12/2024	Mensal	2.687,19	214,97	0,00	0,00	0,00	214,97
11/2024		ANA PATRICIA NEGRAO DA CUNHA	01190008052024022114574 1	868.264.332-49	101	20/12/2024	Mensal	2.497,14	199,76	0,00	0,00	0,00	199,76

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07

N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 79 de 89

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ANA PAULA DA SILVA LOPES	01190003472022060810540 9	071.452.372-02	101	20/12/2024	Mensal	2.418,44	193,46	0,00	0,00	0,00	193,46
11/2024		ANA PAULA JAQUES DE ARAUJO	01190002732021100209283 2	630.317.602-04	101	20/12/2024	Mensal	2.872,47	229,79	0,00	0,00	0,00	229,79
11/2024		ANA PAULA MODESTO DE SOUSA	01190006802023021612093 0	960.026.892-49	101	20/12/2024	Mensal	2.657,26	212,58	0,00	0,00	0,00	212,58
11/2024		ANA PAULA SILVA DA COSTA	01190004472022070416571 4	863.128.392-49	101	20/12/2024	Mensal	2.470,15	197,61	0,00	0,00	0,00	197,61
11/2024		ANA PAULA SOUSA CORREA	01190004972022080115121 4	045.394.092-71	101	20/12/2024	Mensal	2.618,74	209,49	0,00	0,00	0,00	209,49
11/2024		ANATALIA DOS SANTOS LUZ PEREIRA	01190003452022060810085 5	680.491.022-20	101	20/12/2024	Mensal	2.657,72	212,61	0,00	0,00	0,00	212,61
11/2024		ANDERSON ALEIXO DE SANTANA	01190007082023051511150 7	593.418.072-04	101	20/12/2024	Mensal	4.693,68	375,49	0,00	0,00	0,00	375,49
11/2024		ANDERSON RUY DA CONCEICAO AQUINO	01042102062021060411500 3	629.475.162-49	101	20/12/2024	Mensal	8.379,29	670,33	0,00	0,00	0,00	670,33
11/2024		ANDRE FREIRE DE ALMEIDA	01190006272022113014375 4	007.107.142-38	101	20/12/2024	Mensal	2.813,79	225,10	0,00	0,00	0,00	225,10
11/2024		ANDRE LUIZ BRITO DE MELO	01190006362022120616310 7	029.433.692-33	101	20/12/2024	Mensal	5.007,77	400,61	0,00	0,00	0,00	400,61
11/2024		ANDRE PINHO UCHOA	01190004692022071409342 3	007.965.792-37	101	20/12/2024	Mensal	2.598,37	207,86	0,00	0,00	0,00	207,86
11/2024		ANDRE SOUSA LIMA	01190005052022080317135 4	004.336.602-36	101	20/12/2024	Mensal	3.032,59	242,60	0,00	0,00	0,00	242,60
11/2024		ANDREA LISBOA CARNEIRO	01190006072022110110341 3	292.572.632-15	101	20/12/2024	Mensal	5.774,89	461,99	0,00	0,00	0,00	461,99
11/2024		ANDREA MARIA LARISSA SILVA DA SILVA	01190003302022033118192 8	802.920.382-91	101	20/12/2024	Mensal	10.119,46	809,55	0,00	0,00	0,00	809,55
11/2024		ANDRESA ANDRADE BEZERRA	01042100112021042315390 4	024.188.012-25	101	20/12/2024	Mensal	2.867,88	229,42	0,00	0,00	0,00	229,42
11/2024		ANDREY DOS SANTOS MARTINS	01190007632023111014170 8	050.393.212-44	101	20/12/2024	Mensal	2.272,68	181,81	0,00	0,00	0,00	181,81
11/2024		ANGELA MARIA SILVA DA TRINDADE	01042100122021042420070 6	428.477.612-68	101	20/12/2024	Mensal	2.303,20	184,25	0,00	0,00	0,00	184,25
11/2024		ANIEL COSME BRAGA COSTA	01042100132021042316060 5	747.833.512-87	101	20/12/2024	Mensal	3.432,76	274,61	0,00	0,00	0,00	274,61
11/2024		ANTONIA ELIANE COSTA DE SOUZA	01190003672022061311425 8	052.904.782-99	101	20/12/2024	Mensal	2.645,36	211,62	0,00	0,00	0,00	211,62
11/2024		ANTONIA ENILCE BARBOSA DA SILVA	01042100142021042415592 2	845.013.672-53	101	20/12/2024	Mensal	5.617,01	449,36	0,00	0,00	0,00	449,36
11/2024		ANTONIA GLAYSE DA COSTA SILVA	01190004292022070415425 0	940.426.082-72	101	20/12/2024	Mensal	3.371,60	269,72	0,00	0,00	0,00	269,72
11/2024		ANTONIA JANIELE LIMA BRAGA	01190004942022080113511 7	036.738.672-02	101	20/12/2024	Mensal	2.632,59	210,60	0,00	0,00	0,00	210,60
11/2024		ANTONIA KELLY ANDRADE DOS SANTOS	01190007682023112213555 8	885.476.392-68	101	20/12/2024	Mensal	3.214,96	257,19	0,00	0,00	0,00	257,19
11/2024		ANTONIA LECIJANE RIBEIRO NEVES	01190007212023061416065 8	822.169.832-68	101	20/12/2024	Mensal	2.594,37	207,54	0,00	0,00	0,00	207,54
11/2024		ANTONIA ROSANE COSTA OLIVEIRA	01190004232022070414205 2	050.355.962-81	101	20/12/2024	Mensal	2.574,92	205,98	0,00	0,00	0,00	205,98
11/2024		ANTONIA ROSINETE VILAR SILVA	01190002292021081709585 9	730.738.732-87	101	20/12/2024	Mensal	3.204,84	256,38	0,00	0,00	0,00	256,38
11/2024		ANTONIA SAMELA SILVA CARNEIRO	01190008462024051715040 3	000.969.612-10	101	20/12/2024	Mensal	4.093,93	327,51	0,00	0,00	0,00	327,51
11/2024		ANTONIA SANDRA DO NASCIMENTO SOUSA	01042101132021042417491 6	038.688.612-11	101	20/12/2024	Mensal	2.822,67	225,81	0,00	0,00	0,00	225,81
11/2024		ANTONIA VANILZA DE OLIVEIRA GOMES	01190005132022080515424 4	015.241.222-03	101	20/12/2024	Mensal	2.838,47	227,07	0,00	0,00	0,00	227,07
11/2024		ANTONIO ALAN DA SILVA TEIXEIRA	01190002792021101315530 3	013.636.332-60	101	20/12/2024	Mensal	2.725,98	218,07	0,00	0,00	0,00	218,07
11/2024		ANTONIO BATISTA SILVA DE AVIZ	01190002672021093019004 3	891.400.102-44	101	20/12/2024	Mensal	3.260,64	260,84	0,00	0,00	0,00	260,84
11/2024		ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	01042100162021042414594 3	670.752.402-00	101	20/12/2024	Mensal	5.150,56	412,03	0,00	0,00	0,00	412,03
11/2024		ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PEDRADO	01042101142021042418052 4	030.020.912-60	101	20/12/2024	Mensal	3.418,85	273,50	0,00	0,00	0,00	273,50
11/2024		ANTONIO ELISON SOUSA DA CRUZ	01190005752022101015534 3	028.362.322-50	101	20/12/2024	Mensal	2.880,52	230,43	0,00	0,00	0,00	230,43
11/2024		ANTONIO ELITON DA COSTA ALBUQUERQUE	01190003762022061409453 2	765.166.102-82	101	20/12/2024	Mensal	2.262,22	180,97	0,00	0,00	0,00	180,97
11/2024		ANTONIO FERNANDO SILVA DOS REIS JUNI	01190005252022081813384 5	021.961.132-71	101	20/12/2024	Mensal	4.694,73	375,57	0,00	0,00	0,00	375,57
11/2024		ANTONIO LANO SILVA MELO	01042100172021042616194 1	890.806.022-72	101	20/12/2024	Mensal	3.196,33	255,70	0,00	0,00	0,00	255,70
11/2024		ANTONIO MARIA COSTA DE OLIVEIRA	01190007442023090415432 3	010.684.452-03	101	20/12/2024	Mensal	1.920,12	153,60	0,00	0,00	0,00	153,60

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ANTONIO MYKAELL DOS REIS ROCHA	01042101152021042618503 5	042.890.292-80	101	20/12/2024	Mensal	3.278,30	262,26	0,00	0,00	0,00	262,26
11/2024		ANTONIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	01190007032023042610134 9	050.205.772-60	101	20/12/2024	Mensal	4.257,77	340,61	0,00	0,00	0,00	340,61
11/2024		ANTONIO RAIMUNDO LINO DO NASCIMENTO	01190007042023050409521 3	077.780.172-88	101	20/12/2024	Mensal	2.682,32	214,58	0,00	0,00	0,00	214,58
11/2024		ANTONIO ROBSON LIMA DE SOUSA	01190006282022113015083 0	032.392.802-13	101	20/12/2024	Mensal	3.224,43	257,95	0,00	0,00	0,00	257,95
11/2024		ANTONIO RODRIGO DE CARVALHO SOUSA	01190004732022071510095 9	008.153.802-24	101	20/12/2024	Mensal	3.998,12	319,84	0,00	0,00	0,00	319,84
11/2024		ARIANA SILVA DE BRITO	01190003412022060809340 9	982.250.222-20	101	20/12/2024	Mensal	2.607,78	208,61	0,00	0,00	0,00	208,61
11/2024		ARNON JOSE DE SOUSA AMARAL	01042102022021053111342 4	014.661.132-27	101	20/12/2024	Mensal	2.963,24	237,05	0,00	0,00	0,00	237,05
11/2024		ARYLANA SILVA DA SILVA	01042100182021042317001 0	038.630.332-05	101	20/12/2024	Mensal	3.410,72	272,85	0,00	0,00	0,00	272,85
11/2024		AURICELIA SANTA ROSA DA SILVA DAMASC	01190003532022061009090 8	020.652.092-16	101	20/12/2024	Mensal	2.868,54	229,47	0,00	0,00	0,00	229,47
11/2024		AYLA MADEILANE OLIVEIRA MESQUITA	01190007262023062611124 9	016.090.902-33	101	20/12/2024	Mensal	5.053,86	404,30	0,00	0,00	0,00	404,30
11/2024		AYLLA KALYNE MIRANDA DE LIMA	01190005022022080315505 3	010.122.042-19	101	20/12/2024	Mensal	2.668,37	213,46	0,00	0,00	0,00	213,46
11/2024		AYLLO KENNY DA SILVA LIMA	01190007392023082517305 5	644.252.402-78	101	20/12/2024	Mensal	2.670,85	213,66	0,00	0,00	0,00	213,66
11/2024		BARBARA THAISSA BARBOSA DA COSTA	01190006892023031010353 1	062.115.492-02	101	20/12/2024	Mensal	2.670,09	213,60	0,00	0,00	0,00	213,60
11/2024		BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO	01190005152022081115541 8	702.394.042-11	101	20/12/2024	Mensal	2.681,01	214,47	0,00	0,00	0,00	214,47
11/2024		BENIO RODRIGO MENDONCA DA SILVA	01190005852022101709165 7	990.550.312-91	101	20/12/2024	Mensal	2.684,30	214,74	0,00	0,00	0,00	214,74
11/2024		BIANCA GASPAR DA SILVA	01190007882024013016360 9	078.954.912-37	103	20/12/2024	Mensal	935,35	18,70	0,00	0,00	0,00	18,70
11/2024		BRENO DOS SANTOS LIMA	01190009042024103015422 2	049.204.872-07	101	20/12/2024	Mensal	1.919,76	153,57	0,00	0,00	0,00	153,57
11/2024		BRUNA FADIA ROSARIO DA COSTA	01190008302024042410151 1	041.295.492-35	101	20/12/2024	Mensal	2.721,20	217,68	0,00	0,00	0,00	217,68
11/2024		BRUNA LARISSA MEDEIROS TELES	01190004912022080111201 4	037.869.762-52	101	20/12/2024	Mensal	3.029,02	242,31	0,00	0,00	0,00	242,31
11/2024		BRUNO FARIAS DE ALMEIDA	01190002342021081810091 9	031.077.862-09	101	20/12/2024	Mensal	3.349,15	267,93	0,00	0,00	0,00	267,93
11/2024		CAMILA DO SOCORRO ROCHA DE SOUSA	01190007822024011715355 3	036.311.892-65	101	20/12/2024	Mensal	2.569,71	205,57	0,00	0,00	0,00	205,57
11/2024		CAMILA PAIXAO AGUIAR	01190004212022070413424 4	020.608.242-81	101	20/12/2024	Mensal	2.836,07	226,88	0,00	0,00	0,00	226,88
11/2024		CAMILA SANTANA TEIXEIRA	01190004312022070416134 9	016.281.332-52	101	20/12/2024	Mensal	2.766,79	221,33	0,00	0,00	0,00	221,33
11/2024		CAMILLA BARBOSA HOLANDA	01190006852023021615095 0	997.422.762-34	101	20/12/2024	Mensal	2.656,52	212,52	0,00	0,00	0,00	212,52
11/2024		CAMILLA DE BRITO SOUSA	01190006122022110113533 6	024.311.282-37	101	20/12/2024	Mensal	2.512,15	200,96	0,00	0,00	0,00	200,96
11/2024		CAMILLY VITORIA GOMES DE CASTRO	01190008792024081209205 8	028.075.322-50	101	20/12/2024	Mensal	4.136,35	330,89	0,00	0,00	0,00	330,89
11/2024		CARLA MINELLE BARBOSA OLIMPIO	01190004812022072117485 1	547.842.472-20	101	20/12/2024	Mensal	2.681,27	214,49	0,00	0,00	0,00	214,49
11/2024		CARLA RAYANE SMITH RIBEIRO	01190008552024060514175 7	026.501.782-30	101	20/12/2024	Mensal	2.305,07	184,40	0,00	0,00	0,00	184,40
11/2024		CARLAS NAYANE GUIMARAES PAIXAO	01190004082022062814592 6	007.140.002-80	101	20/12/2024	Mensal	2.634,56	210,75	0,00	0,00	0,00	210,75
11/2024		CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES	01042101772021042615213 4	380.433.352-49	101	20/12/2024	Mensal	2.846,17	227,69	0,00	0,00	0,00	227,69
11/2024		CARLOS ARTUR DE SOUSA REIS	01190002352021081810193 9	686.758.282-68	101	20/12/2024	Mensal	2.616,08	209,28	0,00	0,00	0,00	209,28
11/2024		CARLOS CELSO FARIAS DIAS	01190006662023021014080 7	471.591.892-72	101	20/12/2024	Mensal	2.814,65	225,16	0,00	0,00	0,00	225,16
11/2024		CARLOS DAMBLEERLEY SILVA DE SOUSA	01190008002024020509164 5	005.462.352-98	101	20/12/2024	Mensal	2.312,18	184,97	0,00	0,00	0,00	184,97
11/2024		CARLOS HENRIQUE SOUZA BRAGA	01190002702021093019580 1	924.199.842-34	101	20/12/2024	Mensal	2.691,22	215,28	0,00	0,00	0,00	215,28
11/2024		CARLOS JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	01042100202021042716071 8	888.042.322-34	101	20/12/2024	Mensal	8.186,34	654,90	0,00	0,00	0,00	654,90
11/2024		CARLOS MATHEUS FERREIRA NUNES	01190008472024052914244 7	061.194.632-75	101	20/12/2024	Mensal	2.276,81	182,13	0,00	0,00	0,00	182,13
11/2024		CARLOS RAYLAN SOUZA MATIAS	01190004762022072114475 3	036.214.392-77	101	20/12/2024	Mensal	3.226,18	258,08	0,00	0,00	0,00	258,08
11/2024		CARLOS VINICIOS BONFIM DA SILVA	01190008842024083015172 9	022.142.462-62	101	20/12/2024	Mensal	1.880,20	150,41	0,00	0,00	0,00	150,41

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 81 de 89

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		CAROLINE DO SOCORRO BARROS MELO	01190007102023051710335 4	003.333.862-05	101	20/12/2024	Mensal	6.444,33	515,53	0,00	0,00	0,00	515,53
11/2024		CASSIA BEATRIZ SANTOS DAS NEVES	01190006502023020110214 2	020.742.532-90	101	20/12/2024	Mensal	5.443,33	435,46	0,00	0,00	0,00	435,46
11/2024		CASSIO DIONATA DE SOUZA OLIVEIRA	01190008362024042912320 5	091.903.812-38	101	20/12/2024	Mensal	2.359,34	188,74	0,00	0,00	0,00	188,74
11/2024		CECILIA DAMASCENO DE LIMA	01190007812024011714334 7	050.450.732-06	101	20/12/2024	Mensal	3.112,83	249,02	0,00	0,00	0,00	249,02
11/2024		CESAR DA SILVA RIBEIRO VICTOR	01190005062022080317333 4	071.085.502-88	101	20/12/2024	Mensal	2.915,04	233,20	0,00	0,00	0,00	233,20
11/2024		CHEILA DA SILVA GOMES	01190004222022070413584 3	696.990.202-10	101	20/12/2024	Mensal	2.540,57	203,23	0,00	0,00	0,00	203,23
11/2024		CHRISLAYNE AIRES SANTOS	01190004872022080110135 7	044.601.342-09	101	20/12/2024	Mensal	6.180,58	494,44	0,00	0,00	0,00	494,44
11/2024		CILENE RAMALHO FONSECA	01190002332021081809484 6	902.168.812-34	101	20/12/2024	Mensal	3.746,03	299,68	0,00	0,00	0,00	299,68
11/2024		CINTIA GISELLE AVIZ SANTIAGO	01190007712023120116084 3	548.807.002-82	101	20/12/2024	Mensal	5.030,05	402,40	0,00	0,00	0,00	402,40
11/2024		CLEIDIANE SANTOS DE BRITO	01190006992023040615050 4	025.743.782-70	101	20/12/2024	Mensal	2.871,22	229,69	0,00	0,00	0,00	229,69
11/2024		CLEMEA CAMILA SANTOS E SANTOS	01190003792022062210443 3	046.620.692-54	101	20/12/2024	Mensal	2.828,33	226,26	0,00	0,00	0,00	226,26
11/2024		CLEZIA DE ARAUJO NASCIMENTO	01190006132022110114095 5	041.316.382-23	101	20/12/2024	Mensal	2.652,24	212,17	0,00	0,00	0,00	212,17
11/2024		CLODOALDO DA SILVA FERREIRA	01190004502022070711460 2	590.763.482-00	101	20/12/2024	Mensal	741,60	59,32	0,00	0,00	0,00	59,32
11/2024		CRISTIANE DO SOCORRO ALVES DA ROCHA	01190007072023051213585 2	883.681.142-68	101	20/12/2024	Mensal	2.701,96	216,15	0,00	0,00	0,00	216,15
11/2024		DAIANY DE SOUSA FREITAS	01042101962021051418124 2	005.320.442-58	101	20/12/2024	Mensal	2.642,76	211,41	0,00	0,00	0,00	211,41
11/2024		DALCIANE DE MIRANDA E SILVA	01190006332022120610185 6	656.833.822-20	101	20/12/2024	Mensal	2.801,84	224,14	0,00	0,00	0,00	224,14
11/2024		DAMIANA ERICA SALES CASTRO	01190006902023031516365 3	036.512.892-90	101	20/12/2024	Mensal	4.253,81	340,29	0,00	0,00	0,00	340,29
11/2024		DANIEL GONCALVES NUNES	01042100252021042709351 3	928.463.602-78	101	20/12/2024	Mensal	8.454,36	676,34	0,00	0,00	0,00	676,34
11/2024		DANIELE DO SOCORRO MORAES VIDAL	01190008772024080215443 8	837.629.732-53	101	20/12/2024	Mensal	2.317,92	185,43	0,00	0,00	0,00	185,43
11/2024		DANIELE GUIMARAES CASTRO	01190008402024050911014 8	793.555.952-04	101	20/12/2024	Mensal	2.332,10	186,55	0,00	0,00	0,00	186,55
11/2024		DARIENE ERVYLIN GOMES DIAS	01190004462022070416325 5	029.549.632-04	101	20/12/2024	Mensal	2.478,23	198,25	0,00	0,00	0,00	198,25
11/2024		DARLENE DOS SANTOS LANOA	01042100272021042617505 1	941.173.062-00	101	20/12/2024	Mensal	2.709,79	216,77	0,00	0,00	0,00	216,77
11/2024		DARLENE LISBOA MONTEIRO FERREIRA	01190007862024012909220 7	902.305.152-15	101	20/12/2024	Mensal	2.508,14	200,64	0,00	0,00	0,00	200,64
11/2024		DAYANA SOLIDONIO DA SILVA	01190004962022080114443 2	018.020.992-20	101	20/12/2024	Mensal	2.944,42	235,54	0,00	0,00	0,00	235,54
11/2024		DEBORA DA SILVA MONTEIRO	01190008332024042911173 4	062.156.073-12	101	20/12/2024	Mensal	2.208,73	176,69	0,00	0,00	0,00	176,69
11/2024		DEBORA VITORIA FREITAS DO NASCIMENTO	01190003182022021511082 8	040.311.382-29	101	20/12/2024	Mensal	3.046,09	243,68	0,00	0,00	0,00	243,68
11/2024		DEIVISON TOME DA SILVA	01190007982024013116491 2	101.891.752-73	103	20/12/2024	Mensal	939,41	18,78	0,00	0,00	0,00	18,78
11/2024		DENISE DE SOUSA CRUZ	01190008132024031510285 4	000.329.552-43	101	20/12/2024	Mensal	2.426,85	194,14	0,00	0,00	0,00	194,14
11/2024		DEUZIMAR PINHEIRO POMPEU	01190008272024041115255 9	951.635.302-91	101	20/12/2024	Mensal	2.402,29	192,17	0,00	0,00	0,00	192,17
11/2024		DEVISON DEWILLAS R DAMASCENO	01190008722024072410225 8	002.534.912-07	101	20/12/2024	Mensal	1.797,93	143,83	0,00	0,00	0,00	143,83
11/2024		DEYLA DOANA DA SILVA SOUZA	01042100282021042708411 9	942.658.362-91	101	20/12/2024	Mensal	5.016,22	401,29	0,00	0,00	0,00	401,29
11/2024		DEYVID ALVES DE SOUZA	01042100292021042314452 1	744.027.732-53	101	20/12/2024	Mensal	2.474,67	197,97	0,00	0,00	0,00	197,97
11/2024		DHENY DE OLIVEIRA SOUSA	01190005662022092608592 0	746.191.102-30	101	20/12/2024	Mensal	4.838,38	387,06	0,00	0,00	0,00	387,06
11/2024		DHIENNIFF SHARA DA SILVA CASTRO	01190005942022102017265 4	038.961.212-00	101	20/12/2024	Mensal	3.329,88	266,38	0,00	0,00	0,00	266,38
11/2024		DIANA REIS DE ARAUJO	01190002502021082811393 0	886.617.172-72	101	20/12/2024	Mensal	2.637,54	211,00	0,00	0,00	0,00	211,00
11/2024		DIANNE CRISTINA LOPES	01190007852024012210190 7	693.806.862-34	101	20/12/2024	Mensal	4.672,31	373,78	0,00	0,00	0,00	373,78
11/2024		DIEGO CARDOSO PEREIRA	01190004722022071509541 4	023.229.482-84	101	20/12/2024	Mensal	6.700,81	536,05	0,00	0,00	0,00	536,05
11/2024		DIEGO RIBEIRO MONTEIRO	01190004772022072115135 3	535.938.122-15	101	20/12/2024	Mensal	5.851,66	468,12	0,00	0,00	0,00	468,12

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		DINA DAVID DO NASCIMENTO	01190004202022070413295 5	757.682.672-04	101	20/12/2024	Mensal	2.828,61	226,28	0,00	0,00	0,00	226,28
11/2024		DIOGO LUIZ COURI JUVENTINO	01190004752022072114355 0	000.085.452-27	101	20/12/2024	Mensal	3.282,41	262,58	0,00	0,00	0,00	262,58
11/2024		DOUGLAS MORAES DE LIMA	01190007332023081510285 3	983.518.932-34	101	20/12/2024	Mensal	5.295,47	423,63	0,00	0,00	0,00	423,63
11/2024		DYANDRA JAMYLLE ROSARIO DA SILVA	01190005492022090809230 6	020.750.152-10	101	20/12/2024	Mensal	4.903,68	392,29	0,00	0,00	0,00	392,29
11/2024		DYONE FREIRE DOS SANTOS	01042101232021042418123 5	714.289.252-87	101	20/12/2024	Mensal	8.076,49	646,11	0,00	0,00	0,00	646,11
11/2024		EDIANE DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA	01190005092022080513234 7	731.263.902-00	101	20/12/2024	Mensal	2.679,64	214,36	0,00	0,00	0,00	214,36
11/2024		EDIELE BORGES FRUTUOSO	01042101242021042419392 0	555.216.572-15	101	20/12/2024	Mensal	2.836,00	226,87	0,00	0,00	0,00	226,87
11/2024		EDIEVERSON DO CARMO BORGES DE CAST	01190007732023121517493 1	954.832.842-91	101	20/12/2024	Mensal	2.243,33	179,46	0,00	0,00	0,00	179,46
11/2024		EDILANE DE QUEIROZ CARVALHO	01190004992022080116551 6	036.805.662-71	101	20/12/2024	Mensal	2.722,76	217,81	0,00	0,00	0,00	217,81
11/2024		EDILZA CHAVES DE CARVALHO	01042101262021042418524 5	301.931.252-34	101	20/12/2024	Mensal	2.626,38	210,10	0,00	0,00	0,00	210,10
11/2024		EDIVANY NAZARE DE SOUZA SANTOS	01190006402022121613463 4	826.698.482-49	101	20/12/2024	Mensal	5.601,59	448,12	0,00	0,00	0,00	448,12
11/2024		EDUARDA SILVA FARIAS	01190008742024073012325 2	041.846.832-07	101	20/12/2024	Mensal	2.177,64	174,20	0,00	0,00	0,00	174,20
11/2024		EDUARDO DE JESUS DANTAS	01190008532024053013275 7	018.289.492-48	101	20/12/2024	Mensal	1.996,97	159,74	0,00	0,00	0,00	159,74
11/2024		EDUARDO MACHADO PACHECO VILAS BOAS	01190006202022110917531 8	041.221.955-78	101	20/12/2024	Mensal	15.150,00	1.212,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00
11/2024		EILANE CRISTINA OLIVEIRA LOPES	01190008982024093012332 0	019.355.802-56	101	20/12/2024	Mensal	3.612,83	289,02	0,00	0,00	0,00	289,02
11/2024		ELIANE NASCIMENTO DE SOUZA	01042101272021042611155 7	708.973.442-00	101	20/12/2024	Mensal	2.764,98	221,19	0,00	0,00	0,00	221,19
11/2024		ELIANNY SOUSA SILVA	01190006312022120509392 7	019.293.182-27	101	20/12/2024	Mensal	5.607,95	448,63	0,00	0,00	0,00	448,63
11/2024		ELIDA LIMA DA SILVA	01190008092024030815244 9	923.487.772-15	101	20/12/2024	Mensal	2.884,48	230,75	0,00	0,00	0,00	230,75
11/2024		ELIENE SOARES DA SILVA	01190004342022070416580 2	037.168.702-00	101	20/12/2024	Mensal	2.613,20	209,05	0,00	0,00	0,00	209,05
11/2024		ELILSON MATEUS GALVAO DE SOUZA	01190004262022070415081 7	049.456.442-33	101	20/12/2024	Mensal	2.623,20	209,85	0,00	0,00	0,00	209,85
11/2024		ELINELMA OLIVEIRA DA SILVA	01190003992022062810590 2	048.147.952-03	101	20/12/2024	Mensal	2.863,27	229,05	0,00	0,00	0,00	229,05
11/2024		ELISABETE DE CASTRO PEREIRA	01190003942022062216385 8	022.253.332-38	101	20/12/2024	Mensal	4.900,95	392,07	0,00	0,00	0,00	392,07
11/2024		ELISANGELA DE SOUZA PEREIRA	01190005072022080510061 4	689.720.752-72	101	20/12/2024	Mensal	519,12	41,52	0,00	0,00	0,00	41,52
11/2024		ELISANGELA SALGADO FERREIRA	01042101282021042419062 1	717.212.902-49	101	20/12/2024	Mensal	72,10	5,76	0,00	0,00	0,00	5,76
11/2024		ELIVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	01190003882022062214464 5	030.803.562-33	101	20/12/2024	Mensal	5.066,79	405,33	0,00	0,00	0,00	405,33
11/2024		ELIZANGELA FONTENELE FORTALEZA DA SI	01190002962022011917022 0	638.303.962-87	101	20/12/2024	Mensal	5.080,31	406,41	0,00	0,00	0,00	406,41
11/2024		ELIZANGELA RODRIGUES DE MIRANDA	01190005202022081215593 1	050.881.579-75	101	20/12/2024	Mensal	2.838,59	227,08	0,00	0,00	0,00	227,08
11/2024		ELIZIANNE MARIA ARAUJO DE SOUSA	01190003272022030216590 1	053.959.312-52	101	20/12/2024	Mensal	3.176,34	254,10	0,00	0,00	0,00	254,10
11/2024		ELLEN MAIA DA SILVA	01060004612019040112062 7	020.959.262-18	101	20/12/2024	Mensal	6.463,99	517,11	0,00	0,00	0,00	517,11
11/2024		ELOILSON VIDAL DE OLIVEIRA	01140001352019032616262 9	960.665.552-00	101	20/12/2024	Mensal	5.065,91	405,27	0,00	0,00	0,00	405,27
11/2024		ELSON NEDE DA SILVA LOPES	01190006952023032217134 3	651.121.992-53	101	20/12/2024	Mensal	2.656,93	212,54	0,00	0,00	0,00	212,54
11/2024		ELSON RAMOS DE LIMA	01042100322021042318234 2	818.429.102-72	101	20/12/2024	Mensal	2.622,14	209,77	0,00	0,00	0,00	209,77
11/2024		ELTON JOSE SILVA MEDEIROS	01190008692024071609451 3	818.295.072-49	101	20/12/2024	Mensal	3.893,40	311,46	0,00	0,00	0,00	311,46
11/2024		EMERSON CORREA MOURA	01042100342021042614380 5	010.868.192-09	101	20/12/2024	Mensal	4.207,89	336,62	0,00	0,00	0,00	336,62
11/2024		EMYLLE RAYANE MOREIRA DOS REIS	01190007572023103011414 6	552.539.032-91	101	20/12/2024	Mensal	4.053,23	324,24	0,00	0,00	0,00	324,24
11/2024		ENIVALDO MAIA CORREA DA SILVA	01190007752023122617521 0	328.806.263-15	101	20/12/2024	Mensal	4.666,01	373,27	0,00	0,00	0,00	373,27
11/2024		ERICA AMANDA DE LIMA SILVA	01190007162023053110420 1	040.071.502-30	101	20/12/2024	Mensal	3.142,09	251,36	0,00	0,00	0,00	251,36
11/2024		ERICA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	01190006322022120510052 6	722.791.922-68	101	20/12/2024	Mensal	2.661,65	212,92	0,00	0,00	0,00	212,92

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 83 de 89

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ERIKA RIBEIRO BORJA	01042100362021042318434 6	010.439.412-90	101	20/12/2024	Mensal	2.882,00	230,55	0,00	0,00	0,00	230,55
11/2024		ERIVANDA SILVA COSTA	01190003562022061012082 5	679.616.062-20	101	20/12/2024	Mensal	215,39	17,23	0,00	0,00	0,00	17,23
11/2024		ERIVANE ARAUJO DA SILVA	01042101302021042610005 7	026.515.442-13	101	20/12/2024	Mensal	2.680,86	214,45	0,00	0,00	0,00	214,45
11/2024		ERIVELTON SALES COSTA	01042100372021042419514 8	625.588.542-91	101	20/12/2024	Mensal	2.752,37	220,18	0,00	0,00	0,00	220,18
11/2024		ERLANE DO SOCORRO MOURA BARBOSA	01190004332022070416441 1	007.557.212-50	101	20/12/2024	Mensal	2.861,08	228,88	0,00	0,00	0,00	228,88
11/2024		ESTER SOARES DA SILVA	01042100382021042313025 8	865.610.902-25	101	20/12/2024	Mensal	5.676,85	454,14	0,00	0,00	0,00	454,14
11/2024		EULLER MATEUS COSTA SOARES	01042101322021042318442 5	701.543.632-94	101	20/12/2024	Mensal	2.462,73	197,01	0,00	0,00	0,00	197,01
11/2024		EUZENE DE FREITAS MOURA	01190005702022100310042 9	902.305.312-53	101	20/12/2024	Mensal	2.618,20	209,45	0,00	0,00	0,00	209,45
11/2024		EVELIN LIANDRA FARIAS DO NASCIMENTO	01190007522023101309580 4	705.138.222-59	101	20/12/2024	Mensal	2.964,72	237,17	0,00	0,00	0,00	237,17
11/2024		EVERSON CARLOS NASCIMENTO DOS REIS	01190007472023090616542 9	056.873.992-24	101	20/12/2024	Mensal	2.496,44	199,71	0,00	0,00	0,00	199,71
11/2024		FABIANE COSTA DE SOUZA	01042100392021042618041 6	056.460.272-84	101	20/12/2024	Mensal	4.924,20	393,92	0,00	0,00	0,00	393,92
11/2024		FABIANE FERNANDES MESQUITA	01190002942022011916405 3	022.758.062-10	101	20/12/2024	Mensal	2.602,04	208,15	0,00	0,00	0,00	208,15
11/2024		FABIO BARBOSA NUNES	01042101332021042610384 3	428.483.502-53	101	20/12/2024	Mensal	2.781,95	222,55	0,00	0,00	0,00	222,55
11/2024		FABIO DOS SANTOS FERREIRA	01190007592023110611103 3	811.833.992-00	101	20/12/2024	Mensal	5.117,67	409,40	0,00	0,00	0,00	409,40
11/2024		FABIO JUNIOR PINHEIRO MARTINS	01190004512022070713383 0	015.455.303-43	101	20/12/2024	Mensal	2.908,17	232,65	0,00	0,00	0,00	232,65
11/2024		FABIOLA DA SILVA CARDOSO	01190007902024013111030 2	025.989.702-76	103	20/12/2024	Mensal	935,99	18,71	0,00	0,00	0,00	18,71
11/2024		FABRICIO BORJA DA FONSECA	01042100402021042319123 5	005.843.702-96	101	20/12/2024	Mensal	2.831,37	226,50	0,00	0,00	0,00	226,50
11/2024		FABRICIO FREITAS DA SILVA	01190005162022081116412 7	053.915.362-19	101	20/12/2024	Mensal	2.702,74	216,21	0,00	0,00	0,00	216,21
11/2024		FELIPE MARTINS GONZAGA	01190005762022101109163 6	078.738.212-42	101	20/12/2024	Mensal	2.675,05	214,00	0,00	0,00	0,00	214,00
11/2024		FELIPE OLIVEIRA DE BRITO	01190007402023082809105 3	539.717.952-34	101	20/12/2024	Mensal	4.814,62	385,16	0,00	0,00	0,00	385,16
11/2024		FERNANDA LUIZA FRANCISCO LIMA	01190008422024051709170 3	021.419.762-00	101	20/12/2024	Mensal	4.394,16	351,52	0,00	0,00	0,00	351,52
11/2024		FERNANDA MONTEIRO SILVA	01042100412021042716125 2	029.792.522-98	101	20/12/2024	Mensal	5.413,39	433,06	0,00	0,00	0,00	433,06
11/2024		FERNANDA SUELI REIS NAVARRO	01042100422021042409001 4	993.388.822-68	101	20/12/2024	Mensal	5.893,86	471,50	0,00	0,00	0,00	471,50
11/2024		FRANCIANI DE JESUS BATISTA BANDEIRA	01042101352021042611395 8	035.810.422-07	101	20/12/2024	Mensal	2.837,71	227,00	0,00	0,00	0,00	227,00
11/2024		FRANCILDE DA SILVA E SILVA	01190006372022120617390 3	765.482.013-53	101	20/12/2024	Mensal	4.945,25	395,61	0,00	0,00	0,00	395,61
11/2024		FRANCILENE MESQUITA MAGALHAES	01190003982022062810375 3	046.240.162-62	101	20/12/2024	Mensal	2.592,27	207,37	0,00	0,00	0,00	207,37
11/2024		FRANCINETE CARLA DA SILVA CRUZ	01042101362021042610184 4	007.397.892-28	101	20/12/2024	Mensal	2.752,23	220,17	0,00	0,00	0,00	220,17
11/2024		FRANCISCA CAMILA DO NASCIMENTO LOPE	01190003122022013114574 6	022.825.333-05	101	20/12/2024	Mensal	2.628,05	210,23	0,00	0,00	0,00	210,23
11/2024		FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA COSTA	01190003552022061011380 4	903.354.062-20	101	20/12/2024	Mensal	2.631,52	210,51	0,00	0,00	0,00	210,51
11/2024		FRANCISCA ERICA DOS SANTOS FERREIRA	01190008972024093012091 4	011.799.332-81	101	20/12/2024	Mensal	3.837,62	307,00	0,00	0,00	0,00	307,00
11/2024		FRANCISCA GARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	01190003662022061311243 6	947.153.002-49	101	20/12/2024	Mensal	2.630,64	210,44	0,00	0,00	0,00	210,44
11/2024		FRANCISCA GISLENE DE SOUSA	01042101372021042611033 9	003.777.602-93	101	20/12/2024	Mensal	2.693,50	215,47	0,00	0,00	0,00	215,47
11/2024		FRANCISCA KEITH GREICIANE MENEZES PI	01190003062022013110354 7	918.257.842-72	101	20/12/2024	Mensal	2.866,78	229,33	0,00	0,00	0,00	229,33
11/2024		FRANCISCA MARIA SOUZA DOS SANTOS	01190004572022071310152 2	737.432.162-72	101	20/12/2024	Mensal	2.370,45	189,63	0,00	0,00	0,00	189,63
11/2024		FRANCISCA UILDILENE FREITAS SILVA	01190008062024022215055 1	767.333.432-15	101	20/12/2024	Mensal	2.535,72	202,85	0,00	0,00	0,00	202,85
11/2024		FRANCISCO ALVES DE SALES	01190005222022081216475 3	015.171.642-06	101	20/12/2024	Mensal	3.065,87	245,26	0,00	0,00	0,00	245,26
11/2024		FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO PEREIR	01190007322023081509363 8	053.128.212-09	101	20/12/2024	Mensal	2.653,64	212,29	0,00	0,00	0,00	212,29
11/2024		FRANCISCO JAIME NASCIMENTO SILVA	01190005532022091215482 7	005.881.172-93	101	20/12/2024	Mensal	3.317,21	265,36	0,00	0,00	0,00	265,36

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		FRANCYELE DOS SANTOS RIBEIRO	01190004032022062813434 7	020.860.282-88	101	20/12/2024	Mensal	2.593,67	207,48	0,00	0,00	0,00	207,48
11/2024		FRANKLIN FERNANDES DA SILVA	01042101902021050317543 5	790.864.032-04	101	20/12/2024	Mensal	3.220,50	257,63	0,00	0,00	0,00	257,63
11/2024		GABRIELA FARIAS DE LIMA	01190002312021081712210 4	013.636.402-08	101	20/12/2024	Mensal	5.236,15	418,88	0,00	0,00	0,00	418,88
11/2024		GABRIELLA MARIA DA SILVA E SILVA	01190002572021091415563 9	038.714.392-07	101	20/12/2024	Mensal	6.275,21	502,01	0,00	0,00	0,00	502,01
11/2024		GEANE NEVES DE SOUSA	01190004602022071311022 2	036.009.672-08	101	20/12/2024	Mensal	2.635,52	210,83	0,00	0,00	0,00	210,83
11/2024		GEANE NICOLE ALMEIDA AMARAL	01042100462021042319512 9	547.470.072-53	101	20/12/2024	Mensal	2.661,02	212,88	0,00	0,00	0,00	212,88
11/2024		GEISY DE PAULA CORREA ARAUJO	01042100472021042320044 0	025.089.012-70	101	20/12/2024	Mensal	2.588,11	207,04	0,00	0,00	0,00	207,04
11/2024		GEIZEANE DOS SANTOS MOREIRA	01190003002022012809542 2	035.984.122-82	101	20/12/2024	Mensal	3.077,73	246,21	0,00	0,00	0,00	246,21
11/2024		GENIFA MOREIRA DA SILVA	01190005612022092115174 5	060.727.072-11	101	20/12/2024	Mensal	2.732,41	218,58	0,00	0,00	0,00	218,58
11/2024		GESSICA ADRIENE DO NASCIMENTO COSTA	01190008912024092709591 0	008.523.352-88	101	20/12/2024	Mensal	1.999,62	159,96	0,00	0,00	0,00	159,96
11/2024		GESSICA LORRANI ALVES MARINHO	01042101392021042317474 5	025.066.002-48	101	20/12/2024	Mensal	6.212,70	497,01	0,00	0,00	0,00	497,01
11/2024		GIGLIANE BARBOSA DA SILVA	01190002522021082811582 3	003.023.882-06	101	20/12/2024	Mensal	4.239,80	339,17	0,00	0,00	0,00	339,17
11/2024		GIOVANNY SOUSA DA SILVA	01190007452023090615485 7	793.688.752-00	101	20/12/2024	Mensal	2.660,74	212,85	0,00	0,00	0,00	212,85
11/2024		GISELE GOMES LIMA BARBOSA	01190002902022011911312 6	048.879.262-27	101	20/12/2024	Mensal	2.833,61	226,68	0,00	0,00	0,00	226,68
11/2024		GISELLE FERNANDA DE ALMEIDA LIMA	01042102032021060212034 1	910.194.942-04	101	20/12/2024	Mensal	7.980,52	638,44	0,00	0,00	0,00	638,44
11/2024		GLAUCIANE DA CONCEICAO TRINDADE DOS	01190007492023100309160 6	986.982.652-00	101	20/12/2024	Mensal	2.605,91	208,47	0,00	0,00	0,00	208,47
11/2024		GLEICE KELLY BARROSO BARROS	01190008442024051711120 0	001.291.332-48	101	20/12/2024	Mensal	4.420,80	353,65	0,00	0,00	0,00	353,65
11/2024		GLEICIANE DE ARAUJO COSTA	01190006052022102813344 5	034.999.632-64	101	20/12/2024	Mensal	3.274,18	261,92	0,00	0,00	0,00	261,92
11/2024		GLEICIANE MOTA DOS SANTOS GERALDO	01190002822021120718475 3	676.457.712-91	101	20/12/2024	Mensal	2.701,28	216,09	0,00	0,00	0,00	216,09
11/2024		GLEICIANE SILVA SANTOS	01190003172022021510503 1	037.670.962-69	101	20/12/2024	Mensal	2.627,93	210,22	0,00	0,00	0,00	210,22
11/2024		GLEICIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	01190005862022101709455 5	041.340.652-08	101	20/12/2024	Mensal	4.615,58	369,24	0,00	0,00	0,00	369,24
11/2024		GLENDA EVELIN SILVA COSTA	01190005982022102019030 6	036.531.142-17	101	20/12/2024	Mensal	2.670,64	213,64	0,00	0,00	0,00	213,64
11/2024		GLENDA YASMIN DA COSTA SILVA	01190008522024053010542 4	067.356.712-52	101	20/12/2024	Mensal	2.150,76	172,05	0,00	0,00	0,00	172,05
11/2024		GUILHERME DOS SANTOS CARDOSO	01190008252024041012091 3	039.597.622-75	101	20/12/2024	Mensal	2.237,63	179,00	0,00	0,00	0,00	179,00
11/2024		GUILHERME SILVA XAVIER	01190003292022030915343 5	048.138.092-27	101	20/12/2024	Mensal	3.491,64	279,32	0,00	0,00	0,00	279,32
11/2024		GUSTAVO DOS REIS NUNES	01050002102019032915482 4	046.314.191-13	101	20/12/2024	Mensal	8.787,69	703,00	0,00	0,00	0,00	703,00
11/2024		HARLLY GALVAO CAVALCANTE	01190005592022092114023 2	030.878.801-08	101	20/12/2024	Mensal	2.301,11	184,08	0,00	0,00	0,00	184,08
11/2024		HAROLDO OLIVEIRA BARROSO	01190007412023083018292 0	030.328.402-10	101	20/12/2024	Mensal	4.955,70	396,44	0,00	0,00	0,00	396,44
11/2024		HELEM DE NAZARE SOUSA DE ASSIS	01190004002022062811141 7	054.140.312-58	101	20/12/2024	Mensal	3.132,28	250,57	0,00	0,00	0,00	250,57
11/2024		HELLEN CRISTINA DINO DOS REMEDIOS	01190005712022100314111 1	031.145.822-06	101	20/12/2024	Mensal	2.626,03	210,07	0,00	0,00	0,00	210,07
11/2024		HERIKA DAS NEVES SILVA	01190002232021080309044 3	943.428.652-20	101	20/12/2024	Mensal	6.187,36	494,98	0,00	0,00	0,00	494,98
11/2024		HIAN ENRIQUE FERNANDES DA SILVA	01190004632022071314212 4	041.408.872-73	101	20/12/2024	Mensal	4.714,56	377,15	0,00	0,00	0,00	377,15
11/2024		IAGO DA SILVA TOBIAS	01110004692018052108373 2	019.506.442-94	101	20/12/2024	Mensal	15.020,83	1.201,66	0,00	0,00	0,00	1.201,66
11/2024		IARA DO NASCIMENTO PANTOJA	01042100482021042416132 3	016.932.752-08	101	20/12/2024	Mensal	8.112,26	648,97	0,00	0,00	0,00	648,97
11/2024		ILIETE CASTELO DA SILVA	01042100492021042320185 0	873.375.682-15	101	20/12/2024	Mensal	2.626,53	210,12	0,00	0,00	0,00	210,12
11/2024		INACIO SANTOS DAS NEVES	01190006962023033111075 1	042.859.512-07	101	20/12/2024	Mensal	5.103,07	408,24	0,00	0,00	0,00	408,24
11/2024		INALVA ALEXANDRA SOUZA E SOUSA	01190006302022120213142 6	675.305.322-00	101	20/12/2024	Mensal	2.494,51	199,56	0,00	0,00	0,00	199,56
11/2024		INARA COSTA DE SOUSA	01190008852024083018581 4	048.964.992-04	101	20/12/2024	Mensal	4.025,83	322,06	0,00	0,00	0,00	322,06

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 85 de 89

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		INGRID CRISTINA SIRAIDES DOS ANJOS	01190006482023011143317	026.379.882-82	101	20/12/2024	Mensal	5.138,92	411,10	0,00	0,00	0,00	411,10
11/2024		INGRID FERNANDA ARAUJO LOPES	01042100502021042416253 5	036.059.662-25	101	20/12/2024	Mensal	5.621,28	449,70	0,00	0,00	0,00	449,70
11/2024		IRACILDA MONTEIRO DO NASCIMENTO	01190002202021080215531 6	372.543.322-49	101	20/12/2024	Mensal	2.627,73	210,21	0,00	0,00	0,00	210,21
11/2024		IRANETH DE OLIVEIRA FEITOSA	01190004652022071315001 0	674.029.682-00	101	20/12/2024	Mensal	5.858,00	468,63	0,00	0,00	0,00	468,63
11/2024		IRANI FIGUEIREDO MARTINS	01190008992024101709274 7	848.603.322-53	101	20/12/2024	Mensal	1.926,07	154,07	0,00	0,00	0,00	154,07
11/2024		ISAAC SILVA DOS SANTOS	01190006522023020114215 2	963.872.622-91	101	20/12/2024	Mensal	2.233,46	178,67	0,00	0,00	0,00	178,67
11/2024		ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	01190008572024060709483 3	027.302.112-50	101	20/12/2024	Mensal	2.234,18	178,73	0,00	0,00	0,00	178,73
11/2024		ISABELA CRISTINA DOS SANTOS CORREA	01190008922024092711183 0	041.020.672-56	101	20/12/2024	Mensal	4.069,10	325,52	0,00	0,00	0,00	325,52
11/2024		ISABELA MARIA OLIVEIRA DOS REIS	01190006842023021614534 1	041.433.052-83	101	20/12/2024	Mensal	2.654,44	212,35	0,00	0,00	0,00	212,35
11/2024		ISAEL ALVES DE OLIVEIRA	01190006162022110410253 8	014.597.252-63	101	20/12/2024	Mensal	2.670,34	213,62	0,00	0,00	0,00	213,62
11/2024		IVAN CHAGAS DE OLIVEIRA	01190004252022070414531 8	539.842.692-34	101	20/12/2024	Mensal	2.818,88	225,50	0,00	0,00	0,00	225,50
11/2024		IVANA DE PAULA JAQUES DA SILVA OLIVEIR	01190007802024011710203 7	030.630.772-32	101	20/12/2024	Mensal	4.663,30	373,05	0,00	0,00	0,00	373,05
11/2024		IVANE DO SOCORRO SILVA DO CARMO	01042101432021042612083 7	701.547.862-50	101	20/12/2024	Mensal	2.622,84	209,82	0,00	0,00	0,00	209,82
11/2024		IVANETE FERREIRA DA PAIXAO	01190005192022081214522 0	010.153.692-51	101	20/12/2024	Mensal	2.776,48	222,11	0,00	0,00	0,00	222,11
11/2024		IVANUCIA FARIAS DOS SANTOS FERREIRA	01190008082024030814502 4	007.238.312-70	101	20/12/2024	Mensal	2.384,85	190,78	0,00	0,00	0,00	190,78
11/2024		IZA JANAINA REMEDIO DA SILVA	01042102112021070215263 4	035.317.622-22	101	20/12/2024	Mensal	2.685,23	214,81	0,00	0,00	0,00	214,81
11/2024		IZAMARA DE ASSIS SANTOS	01042100512021042320303 8	021.276.052-17	101	20/12/2024	Mensal	3.142,30	251,38	0,00	0,00	0,00	251,38
11/2024		IZAMARA FARIAS CARDOSO	01042100522021042409252 2	546.711.162-00	101	20/12/2024	Mensal	2.635,25	210,81	0,00	0,00	0,00	210,81
11/2024		IZANELLY LEITAO DO NASCIMENTO	01190005322022082209142 5	029.912.942-05	101	20/12/2024	Mensal	2.587,03	206,95	0,00	0,00	0,00	206,95
11/2024		JACIANE DA SILVA ABREU	01042100532021042609081 1	855.693.642-34	101	20/12/2024	Mensal	3.200,83	256,05	0,00	0,00	0,00	256,05
11/2024		JACIENE XAVIER OLIVEIRA	01190003432022060809543 7	036.492.802-64	101	20/12/2024	Mensal	2.661,07	212,88	0,00	0,00	0,00	212,88
11/2024		JACKELINE CARDOSO MATIAS	01190005412022090213392 4	021.291.852-40	101	20/12/2024	Mensal	4.875,18	390,01	0,00	0,00	0,00	390,01
11/2024		JAIANE BORGES DE SOUZA	01042100542021042409432 8	016.101.742-83	101	20/12/2024	Mensal	2.840,46	227,23	0,00	0,00	0,00	227,23
11/2024		JAMESON DE MELO GOMES	01190003742022061319513 2	004.549.182-83	101	20/12/2024	Mensal	2.874,39	229,94	0,00	0,00	0,00	229,94
11/2024		JAMILLE CRISTINA BRITO OLIVEIRA	01190002212021080216500 7	030.873.312-60	101	20/12/2024	Mensal	5.202,78	416,21	0,00	0,00	0,00	416,21
11/2024		JAMILLE GUALDEZ SILVA	01190003972022062310030 7	046.515.322-41	101	20/12/2024	Mensal	2.684,58	214,76	0,00	0,00	0,00	214,76
11/2024		JANIELLE SILVA DE OLIVEIRA	01190007582023103116000 3	966.613.132-34	101	20/12/2024	Mensal	3.211,03	256,87	0,00	0,00	0,00	256,87
11/2024		JANNIELLY DE SOUSA DAMASCENO	01190008732024073010563 6	041.353.042-65	101	20/12/2024	Mensal	2.129,92	170,38	0,00	0,00	0,00	170,38
11/2024		JAQUELINE CHEEYVELI SOUZA BRAGA	01190008702024071611103 3	041.077.592-45	101	20/12/2024	Mensal	2.135,77	170,85	0,00	0,00	0,00	170,85
11/2024		JAQUELINE DE BRITO COSTA	01190002432021082809512 2	042.637.002-36	101	20/12/2024	Mensal	3.276,76	262,13	0,00	0,00	0,00	262,13
11/2024		JAQUELINE PEIXOTO SAKURADA	01190007152023052510483 4	790.166.932-20	101	20/12/2024	Mensal	3.230,25	258,41	0,00	0,00	0,00	258,41
11/2024		JEAN LUIZ SERRA SANTOS	01190008832024082210272 2	000.734.842-68	101	20/12/2024	Mensal	2.686,13	214,88	0,00	0,00	0,00	214,88
11/2024		JEFFERSON PEREIRA DO CARMO	01190005792022101309494 8	030.092.272-80	101	20/12/2024	Mensal	2.934,83	234,77	0,00	0,00	0,00	234,77
11/2024		JEFFERSON PEREIRA LIMA PENAFORT	01042101452021042610375 2	020.041.502-62	101	20/12/2024	Mensal	3.720,15	297,60	0,00	0,00	0,00	297,60
11/2024		JEMERES DIAS DOS SANTOS	01190004242022070414364 7	768.556.512-91	101	20/12/2024	Mensal	2.643,90	211,50	0,00	0,00	0,00	211,50
11/2024		JENIFFER MORAIS DA SILVA GOMES	01042100552021042410130 8	030.099.852-07	101	20/12/2024	Mensal	3.413,97	273,11	0,00	0,00	0,00	273,11
11/2024		JENNIFER NAZARETH OLIVEIRA DE BRITO	01190004092022062815125 0	032.531.272-90	101	20/12/2024	Mensal	2.597,34	207,78	0,00	0,00	0,00	207,78
11/2024		JESSICA BRENDA SILVA MORAES	01190005522022090815554 1	016.133.372-99	101	20/12/2024	Mensal	5.322,93	425,82	0,00	0,00	0,00	425,82

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		JESSICA CAMPOS MESQUITA	01190008482024052915361 4	019.503.182-22	101	20/12/2024	Mensal	2.276,81	182,13	0,00	0,00	0,00	182,13
11/2024		JESSICA GONCALVES SILVA	01190002512021082811494 2	031.169.772-08	101	20/12/2024	Mensal	5.514,16	441,12	0,00	0,00	0,00	441,12
11/2024		JESSICA NAZARE FERREIRA DOS SANTOS	01190003462022060810332 1	009.070.962-47	101	20/12/2024	Mensal	2.876,20	230,09	0,00	0,00	0,00	230,09
11/2024		JESSICA SUELEN DA SILVA QUEIROZ	01190002412021082809201 4	017.806.802-01	101	20/12/2024	Mensal	2.634,65	210,77	0,00	0,00	0,00	210,77
11/2024		JESSICA TAVARES DA SILVA	01190008662024071211281 7	967.136.742-91	101	20/12/2024	Mensal	2.203,36	176,26	0,00	0,00	0,00	176,26
11/2024		JHONATA GENTIL DE OLIVEIRA	01042101982021051418380 2	701.677.442-24	101	20/12/2024	Mensal	2.593,67	207,49	0,00	0,00	0,00	207,49
11/2024		JHONATAN DOS SANTOS SILVA	01042101462021042618085 7	017.777.472-01	101	20/12/2024	Mensal	2.878,27	230,26	0,00	0,00	0,00	230,26
11/2024		JHONATHA LUIS MEDEIROS DA SILVA	01190006292022113015473 8	053.966.002-76	101	20/12/2024	Mensal	3.198,24	255,85	0,00	0,00	0,00	255,85
11/2024		JOAO DOUGLAS DA SILVA MARTINS	01190006462023010911145 6	090.322.082-25	101	20/12/2024	Mensal	2.313,76	185,09	0,00	0,00	0,00	185,09
11/2024		JOAO IAGO CRUZ SILVA	01190006552023020315071 4	035.929.892-35	101	20/12/2024	Mensal	5.296,37	423,70	0,00	0,00	0,00	423,70
11/2024		JOAO MARCOS OLIVEIRA NORONHA	01190007352023081611002 8	069.245.022-02	101	20/12/2024	Mensal	3.214,38	257,14	0,00	0,00	0,00	257,14
11/2024		JOAO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA COSTA	01190004402022070512041 8	700.450.242-27	101	20/12/2024	Mensal	5.425,22	434,01	0,00	0,00	0,00	434,01
11/2024		JOAO PAULO SALDANHA RODRIGUES	01190008372024050114275 6	032.195.602-88	101	20/12/2024	Mensal	7.185,76	574,85	0,00	0,00	0,00	574,85
11/2024		JOAO PEDRO COSTA DOS REIS	01190007502023100310060 1	046.649.122-00	101	20/12/2024	Mensal	664,66	53,17	0,00	0,00	0,00	53,17
11/2024		JOCILENE RABELO GONCALVES CAMARA	01190004042022062813585 3	490.417.542-53	101	20/12/2024	Mensal	2.841,19	227,28	0,00	0,00	0,00	227,28
11/2024		JOFFSON DOS SANTOS SOUSA	01042100562021042315482 7	009.725.102-06	101	20/12/2024	Mensal	2.465,37	197,22	0,00	0,00	0,00	197,22
11/2024		JOISE FERREIRA DA COSTA	01042101482021042618452 4	545.630.622-00	101	20/12/2024	Mensal	2.831,08	226,48	0,00	0,00	0,00	226,48
11/2024		JONES NAEL DE AVIZ MIRANDA	01042101852021050308270 9	022.840.852-02	101	20/12/2024	Mensal	1.888,88	151,10	0,00	0,00	0,00	151,10
11/2024		JORGE LUIZ RIBEIRO DE LUZ	01190008862024090212030 7	063.862.462-25	101	20/12/2024	Mensal	1.893,33	151,46	0,00	0,00	0,00	151,46
11/2024		JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUZA	01190008602024061411091 6	013.444.092-70	101	20/12/2024	Mensal	2.223,83	177,90	0,00	0,00	0,00	177,90
11/2024		JOSE AUGUSTO DA PAIXAO LIMA	01042100582021042316300 8	870.087.692-53	101	20/12/2024	Mensal	2.488,30	199,06	0,00	0,00	0,00	199,06
11/2024		JOSE CLENILSON FERREIRA DOS REIS MON	01190008182024032216435 2	052.812.732-21	101	20/12/2024	Mensal	2.058,54	164,67	0,00	0,00	0,00	164,67
11/2024		JOSE ELDO DE FREITAS BRAGA	01190002552021090310445 2	966.608.802-91	101	20/12/2024	Mensal	2.476,95	198,15	0,00	0,00	0,00	198,15
11/2024		JOSE ELIAS GUIMARAES	01190002692021093019450 0	007.848.632-70	101	20/12/2024	Mensal	2.960,04	236,79	0,00	0,00	0,00	236,79
11/2024		JOSE ENDERSON MIRANDA DA CRUZ	01042102082021061817043 6	011.374.532-06	101	20/12/2024	Mensal	5.043,18	403,44	0,00	0,00	0,00	403,44
11/2024		JOSE MARQUES FERREIRA NETO	01190005472022090715434 5	055.542.372-74	101	20/12/2024	Mensal	3.377,28	270,17	0,00	0,00	0,00	270,17
11/2024		JOSE ROSINALDO DE ARAUJO TEIXEIRA	01190004492022070711253 8	556.040.562-00	101	20/12/2024	Mensal	2.672,30	213,78	0,00	0,00	0,00	213,78
11/2024		JOSELENE COSTA MATOS	01190007172023061211324 2	767.781.002-06	101	20/12/2024	Mensal	2.584,12	206,72	0,00	0,00	0,00	206,72
11/2024		JOSELI MARA SANTIAGO PASTANA	01190006932023032010055 4	701.720.482-49	101	20/12/2024	Mensal	2.616,92	209,34	0,00	0,00	0,00	209,34
11/2024		JOSIELMA ROXO DOS SANTOS ROCHA	01190004452022070417410 5	029.393.742-79	101	20/12/2024	Mensal	10.050,62	804,04	0,00	0,00	0,00	804,04
11/2024		JOSSIANE SOUSA E SILVA	01190008342024042616170 2	010.928.792-42	101	20/12/2024	Mensal	2.348,57	187,88	0,00	0,00	0,00	187,88
11/2024		JUCILEIA SOUZA BORGES	01190003202022021615334 2	008.569.422-35	101	20/12/2024	Mensal	3.122,09	249,76	0,00	0,00	0,00	249,76
11/2024		JUCILEIDE DE FREITAS VIEIRA	01190005382022083114225 1	017.718.522-83	101	20/12/2024	Mensal	2.924,48	233,95	0,00	0,00	0,00	233,95
11/2024		JULIANA OLIVEIRA SILVA	01190005602022092114434 6	037.594.382-02	101	20/12/2024	Mensal	2.633,17	210,64	0,00	0,00	0,00	210,64
11/2024		JULIANE NAYRA DE OLIVEIRA BARROS	01042101492021042410222 2	030.647.482-46	101	20/12/2024	Mensal	5.907,90	472,62	0,00	0,00	0,00	472,62
11/2024		JULIANNE PAIVA DA SILVA	01190007512023100915065 1	018.351.842-00	101	20/12/2024	Mensal	5.389,57	431,15	0,00	0,00	0,00	431,15
11/2024		JULIANO CESAR BOTERO	01042101832021042814121 1	321.028.148-31	101	20/12/2024	Mensal	38.062,50	3.045,00	0,00	0,00	0,00	3.045,00
11/2024		JULIO CASSIO PANTOJA DA SILVA	01190002612021091619101 6	970.881.102-53	101	20/12/2024	Mensal	3.077,06	246,16	0,00	0,00	0,00	246,16

Todos os valores estão expressos em reais (R$).

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07

N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 87 de 89

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		JUNIEL SALDANHA DE SOUSA	01042101502021042412 4158	700.414.662-68	101	20/12/2024	Mensal	2.568,24	205,45	0,00	0,00	0,00	205,45
11/2024		KAIO HENRIQUE CARDOSO DO NASCIMENT	01042101512021042617 0143	973.478.762-49	101	20/12/2024	Mensal	4.980,32	398,41	0,00	0,00	0,00	398,41
11/2024		KARLA DAYANE OLIVEIRA DA SILVA	01190004012022062811 3834	017.799.962-41	101	20/12/2024	Mensal	2.597,64	207,80	0,00	0,00	0,00	207,80
11/2024		KASSANDRA SANTOS MARINHO	01190003492022060811 2504	710.575.102-97	101	20/12/2024	Mensal	3.858,49	308,67	0,00	0,00	0,00	308,67
11/2024		KATIANY PATRICIA TOVANI DA SILVA	01190004552022071309 2123	869.434.992-20	101	20/12/2024	Mensal	2.879,46	230,35	0,00	0,00	0,00	230,35
11/2024		KEILA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	01042100632021042411 2804	905.725.482-49	101	20/12/2024	Mensal	2.882,76	230,62	0,00	0,00	0,00	230,62
11/2024		KEITYANN DE LIMA PINTO	01190007122023051713 0752	907.462.362-04	101	20/12/2024	Mensal	2.847,06	227,75	0,00	0,00	0,00	227,75
11/2024		KELLY NAZARE LEAL DE MENDONCA	01190005232022081217 0403	931.921.932-04	101	20/12/2024	Mensal	2.821,47	225,71	0,00	0,00	0,00	225,71
11/2024		KELLY SINTIA MARTINS NASCIMENTO	01190002492021082811 2740	006.822.232-71	101	20/12/2024	Mensal	2.847,47	227,79	0,00	0,00	0,00	227,79
11/2024		KESIA MAIA SOUSA SALES	01042101522021042412 5300	027.723.332-13	101	20/12/2024	Mensal	2.809,98	224,79	0,00	0,00	0,00	224,79
11/2024		LAERCIO AZEVEDO CONDE	01042101952021051417 5321	842.186.572-20	101	20/12/2024	Mensal	3.256,08	260,48	0,00	0,00	0,00	260,48
11/2024		LAISE KRISTYNE NOBREGA DE OLIVEIRA SA	01190008782024080508 4602	011.563.532-70	101	20/12/2024	Mensal	2.228,53	178,28	0,00	0,00	0,00	178,28
11/2024		LARISSA PANTOJA DE SOUZA GIRARD	01190002182021071910 0943	921.372.612-00	101	20/12/2024	Mensal	2.580,19	206,41	0,00	0,00	0,00	206,41
11/2024		LARISSA RIBEIRO DE FREITAS	01042101532021042410 4624	025.560.052-62	101	20/12/2024	Mensal	6.507,48	520,59	0,00	0,00	0,00	520,59
11/2024		LARYCE DA SILVA QUEIROZ	01190003862022062213 2624	040.491.422-52	101	20/12/2024	Mensal	2.478,81	198,30	0,00	0,00	0,00	198,30
11/2024		LAYNE VIVIAN DE OLIVEIRA SILVA	01190003372022060717 4803	031.370.622-09	101	20/12/2024	Mensal	4.735,31	378,81	0,00	0,00	0,00	378,81
11/2024		LAYZA VITTORYA SILVA COSTA	01190008072024030412 1727	038.253.793-96	101	20/12/2024	Mensal	2.183,65	174,68	0,00	0,00	0,00	174,68
11/2024		LEIDIANE FERREIRA DE BRITO	01190007232023062313 3732	032.223.862-50	101	20/12/2024	Mensal	3.215,32	257,22	0,00	0,00	0,00	257,22
11/2024		LEONARDO DE LIMA DA SILVA DE ABREU	01042100662021042314 5714	023.726.462-57	101	20/12/2024	Mensal	3.297,22	263,77	0,00	0,00	0,00	263,77
11/2024		LEONARDO MARTINS SILVA	01190007762023122809 5751	023.409.152-52	101	20/12/2024	Mensal	4.933,21	394,65	0,00	0,00	0,00	394,65
11/2024		LETICIA DE SOUZA RODRIGUES	01190007792024010818 2323	024.900.342-27	101	20/12/2024	Mensal	4.048,40	323,87	0,00	0,00	0,00	323,87
11/2024		LIDUINA AMERICO DE ASSUNCAO	01190002262021081609 0607	645.275.652-49	101	20/12/2024	Mensal	2.351,05	188,07	0,00	0,00	0,00	188,07
11/2024		LILIAN NATALY DA SILVA MORAIS	01190008202024040311 3611	045.169.532-18	101	20/12/2024	Mensal	2.435,31	194,82	0,00	0,00	0,00	194,82
11/2024		LILIAN NATHALIA DA SILVA PEREIRA	01190007462023090616 1654	056.694.552-58	101	20/12/2024	Mensal	2.647,47	211,79	0,00	0,00	0,00	211,79
11/2024		LINDBERG DA SILVA CAMARAO FILHO	01190004442022070415 4014	000.225.722-01	101	20/12/2024	Mensal	3.906,73	312,53	0,00	0,00	0,00	312,53
11/2024		LIVIA PATRICIA ALMEIDA DE SOUSA	01190005502022090810 0927	597.893.102-00	101	20/12/2024	Mensal	5.363,11	429,04	0,00	0,00	0,00	429,04
11/2024		LORENA CAROLINE XAVIER DOS PASSOS	01190007192023061215 1629	041.483.112-81	101	20/12/2024	Mensal	6.313,25	505,05	0,00	0,00	0,00	505,05
11/2024		LORENA MAGALHAES PEIXOTO	01190008902024091817 5114	041.271.242-37	101	20/12/2024	Mensal	1.984,44	158,74	0,00	0,00	0,00	158,74
11/2024		LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA	01190007362023082515 2155	041.113.072-21	101	20/12/2024	Mensal	2.783,02	222,64	0,00	0,00	0,00	222,64
11/2024		LUCELIA ALEIXO RODRIGUES	01190002812021120314 3120	637.430.432-20	101	20/12/2024	Mensal	6.015,57	481,24	0,00	0,00	0,00	481,24
11/2024		LUCIANA EMANUELLE DE AVIZ	01190006732023021516 0108	718.620.052-49	101	20/12/2024	Mensal	5.429,26	434,33	0,00	0,00	0,00	434,33
11/2024		LUCIANE SILVA ALBUQUERQUE	01190004802022072116 1710	868.999.612-53	101	20/12/2024	Mensal	2.671,25	213,69	0,00	0,00	0,00	213,69
11/2024		LUCIANE VITURINO DA SILVA	01042101782021042811 3721	025.960.451-84	101	20/12/2024	Mensal	2.634,65	210,77	0,00	0,00	0,00	210,77
11/2024		LUINE GLINS CUNHA	01190003512022060915 3552	002.912.152-38	101	20/12/2024	Mensal	7.981,85	638,53	0,00	0,00	0,00	638,53
11/2024		LUIZ AUGUSTO DA SILVA MOURA	01042100692021042411 5816	005.540.422-74	101	20/12/2024	Mensal	6.367,62	509,40	0,00	0,00	0,00	509,40
11/2024		LUIZ GONZAGA DE LIMA NETO	01190005082022080511 0909	031.219.652-04	101	20/12/2024	Mensal	3.138,45	251,06	0,00	0,00	0,00	251,06
11/2024		LUIZ RICARDO MENEZES CHAGAS	01190008382024050317 0717	040.187.732-93	101	20/12/2024	Mensal	2.820,75	225,65	0,00	0,00	0,00	225,65
11/2024		LUIZA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA	01190003212022021616 0045	589.689.972-68	101	20/12/2024	Mensal	2.915,80	233,26	0,00	0,00	0,00	233,26

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		LUZIA DA SILVA CONCEICAO	01190008112024031310461 5	848.592.882-20	101	20/12/2024	Mensal	2.616,23	209,29	0,00	0,00	0,00	209,29
11/2024		LYVIA MARIA DE SOUSA MOREIRA	01190005172022081213443 4	069.176.752-10	101	20/12/2024	Mensal	2.614,34	209,14	0,00	0,00	0,00	209,14
11/2024		MADSON ELISON DA SILVA	01190007312023080909354 2	874.651.402-34	101	20/12/2024	Mensal	2.815,12	225,20	0,00	0,00	0,00	225,20
11/2024		MAIARA DE SOUSA SA	01190004862022080115250 4	907.486.382-53	101	20/12/2024	Mensal	7.708,77	616,69	0,00	0,00	0,00	616,69
11/2024		MAINE DA COSTA OLIVEIRA	01190009062024103016393 4	933.512.832-53	101	20/12/2024	Mensal	1.911,98	152,95	0,00	0,00	0,00	152,95
11/2024		MANOEL JUNIOR ALMEIDA RIBEIRO	01042101562021042319321 1	673.622.492-68	101	20/12/2024	Mensal	2.853,03	228,23	0,00	0,00	0,00	228,23
11/2024		MARCELLE DE NAZARE FERREIRA SOUSA	01190004162022070411162 8	045.823.722-10	101	20/12/2024	Mensal	2.615,99	209,27	0,00	0,00	0,00	209,27
11/2024		MARCELO ARAUJO ALVES	01190006042022102509125 3	022.053.632-55	101	20/12/2024	Mensal	6.001,44	480,11	0,00	0,00	0,00	480,11
11/2024		MARCELO BARROS MATOS	01190008962024093010132 9	934.297.382-53	101	20/12/2024	Mensal	3.238,65	259,08	0,00	0,00	0,00	259,08
11/2024		MARCELO PEREIRA FARIAS	01190005872022102009090 8	746.681.612-68	101	20/12/2024	Mensal	2.868,67	229,49	0,00	0,00	0,00	229,49
11/2024		MARCIA FATIMA ASSIS DE JESUS	01190007602023110615483 0	029.303.982-80	101	20/12/2024	Mensal	2.747,27	219,77	0,00	0,00	0,00	219,77
11/2024		MARCIA OLIVEIRA MONTEIRO	01042100722021042615502 1	820.190.452-49	101	20/12/2024	Mensal	2.685,69	214,84	0,00	0,00	0,00	214,84
11/2024		MARCIEL DA SILVA MELO	01190002302021081711100 2	005.402.602-40	101	20/12/2024	Mensal	2.636,08	210,88	0,00	0,00	0,00	210,88
11/2024		MARCIO BRENDO SANTOS DE SOUZA	01190008822024082117244 1	080.672.402-13	101	20/12/2024	Mensal	1.736,78	138,93	0,00	0,00	0,00	138,93
11/2024		MARCIO EVANGELISTA SARAIVA FILHO	01190005112022080515010 3	508.641.652-34	101	20/12/2024	Mensal	8.462,76	677,01	0,00	0,00	0,00	677,01
11/2024		MARCOS CUNHA DE SOUZA	01042100732021042711240 9	754.009.362-53	101	20/12/2024	Mensal	6.140,66	491,24	0,00	0,00	0,00	491,24
11/2024		MARCOS DAVID SOUSA DE MOURA	01190005102022080513423 8	042.858.792-55	101	20/12/2024	Mensal	3.234,22	258,72	0,00	0,00	0,00	258,72
11/2024		MARCOS VINICIUS DOS REIS BANDEIRA	01190002242021080309491 3	028.963.652-30	101	20/12/2024	Mensal	2.716,29	217,29	0,00	0,00	0,00	217,29
11/2024		MARCUS ALLAN ABREU REIS	01190007972024013116302 7	033.123.502-12	103	20/12/2024	Mensal	935,99	18,71	0,00	0,00	0,00	18,71
11/2024		MARIA ADRIELE ARRUDA DA SILVA	01042101572021042611522 8	921.928.312-34	101	20/12/2024	Mensal	2.867,10	229,36	0,00	0,00	0,00	229,36
11/2024		MARIA AILA REIS SILVA	01190004932022080113315 2	040.362.412-65	101	20/12/2024	Mensal	2.854,88	228,38	0,00	0,00	0,00	228,38
11/2024		MARIA ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA	01190002172021071910005 8	820.067.682-04	101	20/12/2024	Mensal	2.707,03	216,56	0,00	0,00	0,00	216,56
11/2024		MARIA ALESSANDRA SILVA DA SILVA	01190008932024092712152 2	750.401.312-91	101	20/12/2024	Mensal	2.844,51	227,55	0,00	0,00	0,00	227,55
11/2024		MARIA ANGELA ROSA PEREIRA	01190005642022092209545 0	037.281.712-20	101	20/12/2024	Mensal	2.844,12	227,52	0,00	0,00	0,00	227,52
11/2024		MARIA ANTONIA DA COSTA PEREIRA	01190009002024101710263 2	568.538.902-72	101	20/12/2024	Mensal	1.915,24	153,21	0,00	0,00	0,00	153,21
11/2024		MARIA BRITO POMBO RAIOL	01190002872022011910433 6	016.476.902-18	101	20/12/2024	Mensal	2.625,25	210,01	0,00	0,00	0,00	210,01
11/2024		MARIA CARLA DA SILVA SOARES	01190005422022090509251 8	965.093.332-87	101	20/12/2024	Mensal	3.246,82	259,73	0,00	0,00	0,00	259,73
11/2024		MARIA CLARA FLORENCIO RIBEIRO	01190006712023021510274 2	222.219.302-82	101	20/12/2024	Mensal	2.612,05	208,96	0,00	0,00	0,00	208,96
11/2024		MARIA CLEIDIANE DA COSTA SILVA	01190005672022093011031 3	935.222.902-91	101	20/12/2024	Mensal	3.289,08	263,11	0,00	0,00	0,00	263,11
11/2024		MARIA CRISTINA BARROS QUEIROZ	01190005622022092116094 7	008.692.732-99	101	20/12/2024	Mensal	2.818,71	225,48	0,00	0,00	0,00	225,48
11/2024		MARIA CRISTINA TABOSA NASCIMENTO	01190007652023111609365 1	011.567.232-05	101	20/12/2024	Mensal	2.604,83	208,38	0,00	0,00	0,00	208,38
11/2024		MARIA DARLENE DA SILVA LIMA	01190007092023051709525 9	029.080.572-47	101	20/12/2024	Mensal	2.631,84	210,54	0,00	0,00	0,00	210,54
11/2024		MARIA DARLENE DOS SANTOS PINHEIRO	01190005912022102016050 7	035.332.622-43	101	20/12/2024	Mensal	4.851,11	388,08	0,00	0,00	0,00	388,08
11/2024		MARIA DE NAZARE ROSA MARTINS	01190003052022013110120 1	685.367.802-82	101	20/12/2024	Mensal	2.594,26	207,53	0,00	0,00	0,00	207,53
11/2024		MARIA DO SOCORRO GALVAO BRAGA	01190002772021100809203 4	623.430.172-04	101	20/12/2024	Mensal	2.680,86	214,45	0,00	0,00	0,00	214,45
11/2024		MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	01190008682024071510335 9	252.166.512-68	101	20/12/2024	Mensal	1.782,11	142,56	0,00	0,00	0,00	142,56
11/2024		MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA	01190003852022062213174 5	028.060.132-83	101	20/12/2024	Mensal	2.888,42	231,07	0,00	0,00	0,00	231,07
11/2024		MARIA DUCILENE BARBOSA NUNES	01042102002021051919434 0	740.982.922-20	101	20/12/2024	Mensal	2.900,51	232,03	0,00	0,00	0,00	232,03

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2044949

Anexo/Sequencial: 2

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Juliano César Botero, **CPF:** ***.028.148-**

Em: 10/01/2025 21:07:59

Aut. Assinatura: 6c863fa7e89531cb867cf0c8da8130b423b6eb9a11e9f7e00af258d387aec41e

Assinado eletronicamente por: Iago da Silva Tobias, **CPF:** ***.506.442-**

Em: 10/01/2025 21:09:13

Aut. Assinatura: d8d8eb5b444e42ebdee9a637fd90e1c92ac34c197ac488e5b2adc5301cfbeb6e

Identificador de autenticação: 73b3b980-e9e6-45ff-995d-651443b0fd07

Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		MARIA ECIANE FERNANDES AMARAL	01190008192024032810494 1	722.879.502-49	101	20/12/2024	Mensal	2.378,26	190,25	0,00	0,00	0,00	190,25
11/2024		MARIA EDILEIA DOS SANTOS E SANTOS	01190008352024042910013 5	221.661.572-20	101	20/12/2024	Mensal	2.350,25	188,01	0,00	0,00	0,00	188,01
11/2024		MARIA EDILEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	01042100792021042317333 1	489.979.782-68	101	20/12/2024	Mensal	2.281,20	182,49	0,00	0,00	0,00	182,49
11/2024		MARIA EDUARDA PEREIRA ELIAS	01190007952024013115271 1	067.012.652-78	103	20/12/2024	Mensal	935,99	18,71	0,00	0,00	0,00	18,71
11/2024		MARIA GILZANIA GOMES COSTA	01190009072024110410002 3	028.213.363-14	101	20/12/2024	Mensal	2.023,94	161,91	0,00	0,00	0,00	161,91
11/2024		MARIA HELENA DA SILVA E SILVA	01190007782024010817474 0	008.777.912-95	101	20/12/2024	Mensal	2.816,43	225,31	0,00	0,00	0,00	225,31
11/2024		MARIA IVANETE ANDRADE DA SILVA CARVA	01190008392024050714132 9	957.084.212-15	101	20/12/2024	Mensal	2.313,16	185,04	0,00	0,00	0,00	185,04
11/2024		MARIA JOAQUINA BARBOSA DA CUNHA	01190006102022110112031 5	007.643.432-03	101	20/12/2024	Mensal	3.031,72	242,53	0,00	0,00	0,00	242,53
11/2024		MARIA JOSE DA SILVA NUNES	01190003032022012818302 7	669.946.672-00	101	20/12/2024	Mensal	2.820,17	225,60	0,00	0,00	0,00	225,60
11/2024		MARIA JOSENIR GOMES DE CASTRO	01190006692023021310243 6	718.658.102-15	101	20/12/2024	Mensal	3.297,46	263,79	0,00	0,00	0,00	263,79
11/2024		MARIA JOSILENE BARBOSA DOS SANTOS R	01190005552022091910351 9	027.512.582-39	101	20/12/2024	Mensal	2.409,23	192,73	0,00	0,00	0,00	192,73
11/2024		MARIA JULIANE ARAUJO DA SILVA	01190005242022081611024 1	071.022.482-61	101	20/12/2024	Mensal	3.228,30	258,26	0,00	0,00	0,00	258,26
11/2024		MARIA LAYLA MOREIRA DE AVIZ	01190004952022080114251 8	041.396.812-09	101	20/12/2024	Mensal	2.634,65	210,76	0,00	0,00	0,00	210,76
11/2024		MARIA LUCILENE CORREA FARIAS	01190009082024111412421 6	930.606.292-34	101	20/12/2024	Mensal	765,78	61,26	0,00	0,00	0,00	61,26
11/2024		MARIA MADALENA RIBEIRO FERREIRA	01190008262024041109101 8	507.879.422-00	101	20/12/2024	Mensal	2.356,13	188,48	0,00	0,00	0,00	188,48
11/2024		MARIA MICHELE LIMA DE SOUSA	01190003812022062212043 1	017.035.702-35	101	20/12/2024	Mensal	215,39	17,23	0,00	0,00	0,00	17,23
11/2024		MARIA REGIELE PINHEIRO DE OLIVEIRA	01190005402022090209330 2	940.071.442-49	101	20/12/2024	Mensal	1.829,03	146,31	0,00	0,00	0,00	146,31
11/2024		MARIA ROSENILDA SIQUEIRA DA SILVA	01190005012022080313263 5	719.078.902-20	101	20/12/2024	Mensal	2.673,78	213,89	0,00	0,00	0,00	213,89
11/2024		MARIA ROSENIR REIS DE SOUZA	01190008502024052917112 6	005.558.492-60	101	20/12/2024	Mensal	2.375,09	190,00	0,00	0,00	0,00	190,00
11/2024		MARIA SOLANGE DA SILVA MOURA	01190004592022071310421 0	637.800.892-20	101	20/12/2024	Mensal	2.549,49	203,95	0,00	0,00	0,00	203,95
11/2024		MARIA VITORIA SILVA DE MOURA	01190008162024032018005 0	064.444.922-54	101	20/12/2024	Mensal	2.654,02	212,31	0,00	0,00	0,00	212,31
11/2024		MARIA ZELIA DOS SANTOS	01042100802021042412423 6	593.073.902-15	101	20/12/2024	Mensal	2.888,65	231,09	0,00	0,00	0,00	231,09
11/2024		MARILDA FREITAS DE SOUSA	01190003232022021616181 2	024.237.462-02	101	20/12/2024	Mensal	2.847,81	227,82	0,00	0,00	0,00	227,82
11/2024		MARILENE OLIVEIRA PINHEIRO	01190005292022081914033 0	038.661.802-09	101	20/12/2024	Mensal	2.932,86	234,62	0,00	0,00	0,00	234,62
11/2024		MARILIA LUCAS DE SALES	01042100812021042618311 5	992.652.142-87	101	20/12/2024	Mensal	3.232,19	258,57	0,00	0,00	0,00	258,57
11/2024		MARLANA FERNANDA MONTEIRO DE SOUSA	01190008142024032015533 3	019.504.302-27	101	20/12/2024	Mensal	2.423,70	193,89	0,00	0,00	0,00	193,89
11/2024		MARLENE DE NAZARE FELIX DOS SANTOS	01042101592021042613323 6	895.130.372-15	101	20/12/2024	Mensal	2.647,00	211,75	0,00	0,00	0,00	211,75
11/2024		MARLICE RAMOS FERREIRA	01042101602021042613512 1	059.156.982-55	101	20/12/2024	Mensal	2.636,42	210,91	0,00	0,00	0,00	210,91
11/2024		MARTA DO SOCORRO NUNES PESSOA	01190005722022101014265 6	000.538.112-67	101	20/12/2024	Mensal	2.875,99	230,07	0,00	0,00	0,00	230,07
11/2024		MARTA RAMOS DOS SANTOS	01042100822021042419304 2	655.594.602-49	101	20/12/2024	Mensal	2.867,71	229,41	0,00	0,00	0,00	229,41
11/2024		MAXWEL COSTA DE OLIVEIRA	01190008942024092718014 4	020.594.902-94	101	20/12/2024	Mensal	1.989,09	159,12	0,00	0,00	0,00	159,12
11/2024		MAYARA MONTEIRO ALVES	01190005452022090711215 5	007.945.642-16	101	20/12/2024	Mensal	2.689,50	215,15	0,00	0,00	0,00	215,15
11/2024		MAYARA VITORIA SILVA DA SILVA	01190007922024013112253 2	032.651.242-07	103	20/12/2024	Mensal	935,99	18,71	0,00	0,00	0,00	18,71
11/2024		MAYNARA SOARES RAMOS	01190008632024070309512 9	036.814.202-70	101	20/12/2024	Mensal	2.232,89	178,62	0,00	0,00	0,00	178,62
11/2024		MAYZA LACERDA LISBOA TEIXEIRA	01190008642024070511131 0	412.488.598-98	101	20/12/2024	Mensal	4.961,49	396,91	0,00	0,00	0,00	396,91
11/2024		MEIRIELLEN DE BARROS SARDO	01042904832022121218534 0	010.419.062-00	101	20/12/2024	Mensal	5.201,84	416,14	0,00	0,00	0,00	416,14
11/2024		MELINA GOMES DA SILVEIRA	01190006192022110709083 5	009.856.472-21	101	20/12/2024	Mensal	2.855,56	228,43	0,00	0,00	0,00	228,43
11/2024		MESSIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	01042102102021070116142 3	665.995.472-49	101	20/12/2024	Mensal	3.265,82	261,26	0,00	0,00	0,00	261,26

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R$).

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 3

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		MICHAEL BRENNO SOUSA RAMOS	01190005922022102016231 6	030.240.202-09	101	20/12/2024	Mensal	2.715,69	217,25	0,00	0,00	0,00	217,25
11/2024		MILENA LUCAS DE SALES	01042100832021042412283 4	690.805.992-04	101	20/12/2024	Mensal	2.474,36	197,94	0,00	0,00	0,00	197,94
11/2024		MILLENA ALVES DA SILVA	01190008762024080214143 3	046.174.322-13	101	20/12/2024	Mensal	2.101,40	168,11	0,00	0,00	0,00	168,11
11/2024		MIRIAN DE JESUS PINHEIRO	01190008562024060515472 2	692.748.602-00	101	20/12/2024	Mensal	2.491,76	199,33	0,00	0,00	0,00	199,33
11/2024		MIRIAN PANTOJA DE SOUZA	01190002582021091416183 3	038.314.532-50	101	20/12/2024	Mensal	3.106,37	248,50	0,00	0,00	0,00	248,50
11/2024		MURILO CARDOSO DO NASCIMENTO	01190009102024112119404 5	005.845.632-56	101	20/12/2024	Mensal	298,75	23,90	0,00	0,00	0,00	23,90
11/2024		MURILO DA SILVA FERNANDES	01190004022022062811553 6	702.589.642-00	101	20/12/2024	Mensal	2.653,79	212,29	0,00	0,00	0,00	212,29
11/2024		NAIARA DE NAZARE ASSIS DOS SANTOS	0119284 20220103095700	552.165.012-15	101	20/12/2024	Mensal	2.623,95	209,91	0,00	0,00	0,00	209,91
11/2024		NATALIA BRITO DE CASTRO	01190008582024061210464 6	026.738.152-28	101	20/12/2024	Mensal	3.970,44	317,62	0,00	0,00	0,00	317,62
11/2024		NATALIA LOPES DA SILVA BARBOSA	01190008882024091312185 0	011.490.982-28	101	20/12/2024	Mensal	2.054,88	164,38	0,00	0,00	0,00	164,38
11/2024		NATANAEL CHAVES DA COSTA	01190003592022061309583 0	702.912.762-53	101	20/12/2024	Mensal	2.737,24	218,97	0,00	0,00	0,00	218,97
11/2024		NATHALIA DE OLIVEIRA MELO	01190005892022102015193 2	020.747.392-73	101	20/12/2024	Mensal	5.305,83	424,45	0,00	0,00	0,00	424,45
11/2024		NATHALIE DE OLIVEIRA PEREIRA	01190004302022070415564 8	976.827.992-34	101	20/12/2024	Mensal	2.853,52	228,27	0,00	0,00	0,00	228,27
11/2024		NEYRIELLI MACEDO DUARTE	01190006152022110116071 0	040.802.522-00	101	20/12/2024	Mensal	2.749,47	219,95	0,00	0,00	0,00	219,95
11/2024		NILBER THIAGO MARQUES DO CARMO	01190002532021090209130 2	003.835.402-08	101	20/12/2024	Mensal	5.286,13	422,88	0,00	0,00	0,00	422,88
11/2024		NORMA DE JESUS NASCIMENTO COSTA	01190008292024041214545 7	753.470.912-15	101	20/12/2024	Mensal	2.438,92	195,11	0,00	0,00	0,00	195,11
11/2024		OLGANIZE SIXTO DOS SANTOS	01190003422022060809575 0	756.787.212-91	101	20/12/2024	Mensal	2.710,93	216,86	0,00	0,00	0,00	216,86
11/2024		OZIEL DOS REIS SILVA	01042102012021053111203 6	904.372.862-66	101	20/12/2024	Mensal	2.726,34	218,10	0,00	0,00	0,00	218,10
11/2024		PATRICIA DA SILVEIRA FARIAS	01190003392022060719352 6	039.369.202-73	101	20/12/2024	Mensal	2.632,44	210,58	0,00	0,00	0,00	210,58
11/2024		PAULA JANAINA DE FREITAS	01042101812021042710414 3	041.208.132-66	101	20/12/2024	Mensal	2.890,82	231,26	0,00	0,00	0,00	231,26
11/2024		PAULA KATRINE SOUSA MONTEIRO	01190004142022070410503 9	028.967.832-37	101	20/12/2024	Mensal	2.813,24	225,05	0,00	0,00	0,00	225,05
11/2024		PAULO ELIAS DO NASCIMENTO	01042100872021042609474 7	657.463.252-87	101	20/12/2024	Mensal	3.768,32	301,46	0,00	0,00	0,00	301,46
11/2024		PAULO GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA	01190007912024013111324 6	093.766.812-58	103	20/12/2024	Mensal	935,99	18,71	0,00	0,00	0,00	18,71
11/2024		PAULO VICTOR SOUSA DO NASCIMENTO	01190008312024042412483 3	020.592.872-27	101	20/12/2024	Mensal	2.131,13	170,48	0,00	0,00	0,00	170,48
11/2024		PAULO WILSON DE ANDRADE NOBRE	01190004272022070415195 2	031.369.792-22	101	20/12/2024	Mensal	2.621,42	209,70	0,00	0,00	0,00	209,70
11/2024		PEDRO CARDOSO DOS REIS	01190006542023020311415 7	000.195.012-69	101	20/12/2024	Mensal	4.256,61	340,52	0,00	0,00	0,00	340,52
11/2024		PEDRO PAULO MARTINS LOURENCO	01042100882021042317562 0	942.313.202-25	101	20/12/2024	Mensal	2.465,97	197,27	0,00	0,00	0,00	197,27
11/2024		PEDRO PAULO PEREIRA DE ANDRADE	01042101892021050317160 8	178.310.912-20	101	20/12/2024	Mensal	5.497,47	439,78	0,00	0,00	0,00	439,78
11/2024		PRISCILA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	01190006242022111109362 4	728.222.602-49	101	20/12/2024	Mensal	2.679,08	214,32	0,00	0,00	0,00	214,32
11/2024		PRISCILLA PAULA RODRIGUES MACEDO	01042101632021042416414 3	947.066.202-44	101	20/12/2024	Mensal	1.026,56	82,12	0,00	0,00	0,00	82,12
11/2024		RAFAEL INACIO DE ARAUJO	01190008952024093009011 4	544.888.422-91	101	20/12/2024	Mensal	5.967,65	477,41	0,00	0,00	0,00	477,41
11/2024		RAFAELA DOS SANTOS SILVA	01190005042022080316521 7	929.426.792-04	101	20/12/2024	Mensal	3.226,18	258,08	0,00	0,00	0,00	258,08
11/2024		RAIANI TAINA FERREIRA DE SOUSA	01190007022023041914382 8	036.498.692-17	101	20/12/2024	Mensal	4.639,27	371,13	0,00	0,00	0,00	371,13
11/2024		RAIKA GRASIANE SOUSA DA SILVA	01190008672024071215210 5	014.154.852-59	101	20/12/2024	Mensal	2.209,72	176,77	0,00	0,00	0,00	176,77
11/2024		RAIMUNDA CRISTINA DA SILVEIRA PONTES	01042101642021042612041 4	624.842.302-49	101	20/12/2024	Mensal	2.698,07	215,83	0,00	0,00	0,00	215,83
11/2024		RAIMUNDA LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA	01190002712021100117063 4	903.106.322-34	101	20/12/2024	Mensal	2.167,34	173,38	0,00	0,00	0,00	173,38
11/2024		RAIMUNDA PATRICIA BARBOSA MONTEIRO	01190008222024040511382 6	029.735.982-73	101	20/12/2024	Mensal	2.422,90	193,83	0,00	0,00	0,00	193,83
11/2024		RAIMUNDA RAIANE DA SILVA LISBOA	01042100922021042415225 0	039.700.692-62	101	20/12/2024	Mensal	3.110,81	248,86	0,00	0,00	0,00	248,86

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R$).

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 3

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		RAÍMUNDA VANESSA OLIVEIRA DE SOUSA	0119770 20231201152204	046.672.052-10	101	20/12/2024	Mensal	2.766,71	221,33	0,00	0,00	0,00	221,33
11/2024		RAIMUNDO ADONIAS DOS SANTOS	01190002742021100209485 6	686.936.802-34	101	20/12/2024	Mensal	2.967,88	237,42	0,00	0,00	0,00	237,42
11/2024		RAIMUNDO NADSON SILVA NEGREIROS	011900088020240815112118	043.668.612-08	101	20/12/2024	Mensal	310,30	24,81	0,00	0,00	0,00	24,81
11/2024		RAIMUNDO WENITON DA SILVA RIBEIRO	010421009320210426092838	032.416.812-89	101	20/12/2024	Mensal	2.890,66	231,24	0,00	0,00	0,00	231,24
11/2024		RAISSA NATALIA SOUZA DA SILVA	011900410 20220628152721	046.140.052-92	101	20/12/2024	Mensal	2.824,20	225,93	0,00	0,00	0,00	225,93
11/2024		RARIFH EDWARD SOUZA SANTIAGO	011900079320240131141515	076.860.462-14	103	20/12/2024	Mensal	935,16	18,69	0,00	0,00	0,00	18,69
11/2024		RAYLANNE KETRYN BEZERRA CAVALCANTE	011900088720240913113327	702.403.082-80	101	20/12/2024	Mensal	2.048,64	163,88	0,00	0,00	0,00	163,88
11/2024		REGIANE ROSARIO DAS MERCES	011900064220221229164437	908.179.312-87	101	20/12/2024	Mensal	4.840,58	387,24	0,00	0,00	0,00	387,24
11/2024		REGIANE SOARES DO ROSARIO	011900080120240207105917	081.024.742-97	101	20/12/2024	Mensal	2.592,18	207,36	0,00	0,00	0,00	207,36
11/2024		RENATO BARRETO DE SALES	011900066820230213093138	980.119.602-53	101	20/12/2024	Mensal	2.667,35	213,38	0,00	0,00	0,00	213,38
11/2024		RENATO DOS SANTOS TEIXEIRA	011900026420210930180034	020.227.662-70	101	20/12/2024	Mensal	2.672,35	213,77	0,00	0,00	0,00	213,77
11/2024		RITA DE CASSIA SOUSA LIMA	011900081720240322155007	270.017.415-15	101	20/12/2024	Mensal	2.995,35	239,62	0,00	0,00	0,00	239,62
11/2024		RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	011900053920220831151423	046.323.252-60	101	20/12/2024	Mensal	2.704,34	216,34	0,00	0,00	0,00	216,34
11/2024		ROGER MAIA DE OLIVEIRA	011900075320231013113546	010.452.772-23	101	20/12/2024	Mensal	2.598,51	207,88	0,00	0,00	0,00	207,88
11/2024		ROGERIO DA SILVA RIBEIRO	011900078320240118101701	007.970.392-52	101	20/12/2024	Mensal	2.814,56	225,15	0,00	0,00	0,00	225,15
11/2024		RONALDO SILVEIRA DE OLIVEIRA	010421016620210426104918	040.883.122-79	101	20/12/2024	Mensal	2.867,26	229,37	0,00	0,00	0,00	229,37
11/2024		RONY CLEDSON DE AVIZ GOMES	011900026620210930184134	989.958.552-15	101	20/12/2024	Mensal	2.692,29	215,37	0,00	0,00	0,00	215,37
11/2024		ROSA AMELIA DE NAZARETH MAROTTA NEV	010600056420170818112919	594.651.072-04	101	20/12/2024	Mensal	7.261,21	580,89	0,00	0,00	0,00	580,89
11/2024		ROSANA DOS SANTOS COELHO	011900090920241121190821	973.872.072-91	101	20/12/2024	Mensal	355,33	28,42	0,00	0,00	0,00	28,42
11/2024		ROSELANE DA COSTA BATISTA SILVA	011900085920240614095624	848.602.602-44	101	20/12/2024	Mensal	2.172,17	173,77	0,00	0,00	0,00	173,77
11/2024		ROSILENE COSTA DA SILVA	011900041220220628155217	009.273.372-74	101	20/12/2024	Mensal	2.781,21	222,49	0,00	0,00	0,00	222,49
11/2024		ROSILENE RUFINO NASCIMENTO	011900033620220603170233	685.567.992-72	101	20/12/2024	Mensal	2.674,74	213,97	0,00	0,00	0,00	213,97
11/2024		RUBINALDO ASSUNCAO DE LIMA	011900068720230301100818	708.035.012-34	101	20/12/2024	Mensal	2.869,69	229,57	0,00	0,00	0,00	229,57
11/2024		SABRINA MICAELA INACIO DE SOUSA	010421016720210426170802	040.118.812-44	101	20/12/2024	Mensal	2.874,78	229,98	0,00	0,00	0,00	229,98
11/2024		SAMANTHA PINHEIRO RODRIGUES	011900057320221010145940	030.053.672-07	101	20/12/2024	Mensal	2.630,26	210,41	0,00	0,00	0,00	210,41
11/2024		SAMARA SANTIAGO DE SOUZA	011900090220241023155515	078.340.991-59	101	20/12/2024	Mensal	1.909,58	152,76	0,00	0,00	0,00	152,76
11/2024		SAMARA SANTOS DA COSTA	011900061720221104131616	009.490.382-45	101	20/12/2024	Mensal	2.641,70	211,33	0,00	0,00	0,00	211,33
11/2024		SAMELA FERNANDA PINHEIRO DE SOUSA	011900036420220613110433	030.973.702-85	101	20/12/2024	Mensal	2.830,07	226,40	0,00	0,00	0,00	226,40
11/2024		SAMILY SOARES DA SILVA SANTOS	011900091120241122110123	032.648.202-42	101	20/12/2024	Mensal	254,57	20,36	0,00	0,00	0,00	20,36
11/2024		SANDRA CRISTINE DO NASCIMENTO COSTA	011900060920221101114538	047.932.582-04	101	20/12/2024	Mensal	2.594,83	207,58	0,00	0,00	0,00	207,58
11/2024		SANDRA MARIA GOMES LOPES	011900032620220302164253	634.314.402-15	101	20/12/2024	Mensal	6.205,65	496,44	0,00	0,00	0,00	496,44
11/2024		SAVIO VINICIUS AGUIAR MELO	011900079420240131144800	063.864.142-09	103	20/12/2024	Mensal	935,99	18,71	0,00	0,00	0,00	18,71
11/2024		SEBASTIAO HUMBERTO SANTANA CORREA	011900036920220613190903	966.649.402-72	101	20/12/2024	Mensal	2.851,68	228,12	0,00	0,00	0,00	228,12
11/2024		SEJAYNE GABRIEL PINTO MARTINS	010421016820210423181739	649.586.471-04	101	20/12/2024	Mensal	5.030,73	402,45	0,00	0,00	0,00	402,45
11/2024		SERGIO DE JESUS SILVEIRA RAIOL	011900036520220613113200	623.536.832-15	101	20/12/2024	Mensal	2.593,89	207,50	0,00	0,00	0,00	207,50
11/2024		SERGIO EUGENIO LISBOA DIAS	011900082820240412114258	791.433.772-20	101	20/12/2024	Mensal	2.685,09	214,80	0,00	0,00	0,00	214,80
11/2024		SIBELLE DE FATIMA DA SILVA CASTRO	011900038320220622122957	007.946.792-00	101	20/12/2024	Mensal	2.746,99	219,75	0,00	0,00	0,00	219,75
11/2024		SIDNEI ROCHA CARDOSO	010421016920210423194938	585.501.352-91	101	20/12/2024	Mensal	3.389,45	271,14	0,00	0,00	0,00	271,14

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R$).

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		SILMARA DOS REMEDIOS SANTOS	01042100962021042411073 9	700.482.122-61	101	20/12/2024	Mensal	2.707,79	216,61	0,00	0,00	0,00	216,61
11/2024		SILVIA BARBOSA DA MOTA	01042101702021042615442 1	042.758.782-48	101	20/12/2024	Mensal	2.854,15	228,33	0,00	0,00	0,00	228,33
11/2024		SIMONE MARIA ALVES CAMPELO GOMES	01190002862022011417380 4	007.697.562-20	101	20/12/2024	Mensal	3.242,30	259,37	0,00	0,00	0,00	259,37
11/2024		SIMONI DO SOCORRO LISBOA DA COSTA NA	01190008752024073016313 5	042.833.514-40	101	20/12/2024	Mensal	2.088,61	167,07	0,00	0,00	0,00	167,07
11/2024		SIRLENE SILVA DOS REIS	01190002762021100210104 0	830.051.612-34	101	20/12/2024	Mensal	2.854,05	228,32	0,00	0,00	0,00	228,32
11/2024		SOFIA KELEM CAVALCANTE MORAIS	01190002372021081915400 7	547.972.502-59	101	20/12/2024	Mensal	2.456,39	196,51	0,00	0,00	0,00	196,51
11/2024		SULAMITA FILGUEIRAS DE SOUZA	01042100982021042416044 3	443.027.112-72	101	20/12/2024	Mensal	2.619,11	209,52	0,00	0,00	0,00	209,52
11/2024		TAINARA ESTFANE AZEVEDO PEREIRA	01190007692023120109013 7	019.293.122-96	101	20/12/2024	Mensal	2.671,26	213,70	0,00	0,00	0,00	213,70
11/2024		TAIZA CAVALCANTE ALEIXO	01190003242022022116172 8	044.177.452-00	101	20/12/2024	Mensal	2.702,68	216,21	0,00	0,00	0,00	216,21
11/2024		TALITA SERRA DE SOUZA	01190004482022070709124 3	033.833.222-70	101	20/12/2024	Mensal	9.071,11	725,67	0,00	0,00	0,00	725,67
11/2024		TASSILENE DA COSTA GONCALVES	01060006852019031909001 5	025.705.862-18	101	20/12/2024	Mensal	12.409,08	992,72	0,00	0,00	0,00	992,72
11/2024		TATIANA NUNES DO CARMO	01190002472021082811062 2	718.353.852-49	101	20/12/2024	Mensal	3.132,37	250,58	0,00	0,00	0,00	250,58
11/2024		THAINA MELO FIGUEIREDO	01190006472023011111341 2	024.651.932-01	101	20/12/2024	Mensal	3.062,15	244,96	0,00	0,00	0,00	244,96
11/2024		THAINARA SANTIAGO DA CRUZ	01190004522022070714281 7	047.838.052-61	101	20/12/2024	Mensal	2.670,48	213,63	0,00	0,00	0,00	213,63
11/2024		THAIS LAURINDA DE FREITAS	01190008612024062609341 5	073.959.292-09	101	20/12/2024	Mensal	2.201,28	176,09	0,00	0,00	0,00	176,09
11/2024		THAISE DA SILVA SILVA	01190005142022080516055 2	021.973.122-51	101	20/12/2024	Mensal	5.425,65	434,04	0,00	0,00	0,00	434,04
11/2024		THALIA PINHEIRO DA SILVA	01190004062022062814335 4	035.205.372-06	101	20/12/2024	Mensal	2.621,38	209,70	0,00	0,00	0,00	209,70
11/2024		THARCISO SILVA SOUZA	01190006452023010909445 6	889.667.202-34	101	20/12/2024	Mensal	10.048,70	803,89	0,00	0,00	0,00	803,89
11/2024		THAYNA DE LIMA SILVA	01190006772023021610584 3	039.104.562-86	101	20/12/2024	Mensal	2.657,26	212,58	0,00	0,00	0,00	212,58
11/2024		VANDERSON FERREIRA DA COSTA	01190006342022120613271 7	052.366.792-22	101	20/12/2024	Mensal	2.710,10	216,80	0,00	0,00	0,00	216,80
11/2024		VANESSA LUÍZA BLANTE DA FONSECA	01042101002021042410074 6	021.318.372-24	101	20/12/2024	Mensal	8.413,35	673,06	0,00	0,00	0,00	673,06
11/2024		VERA LUCIA ELIAS DO NASCIMENTO	01190004782022072115562 1	661.959.422-00	101	20/12/2024	Mensal	2.940,88	235,26	0,00	0,00	0,00	235,26
11/2024		VERLITON SOARES SILVA	01190008212024040316455 6	784.064.802-97	101	20/12/2024	Mensal	4.307,46	344,58	0,00	0,00	0,00	344,58
11/2024		VERONICA MIRANDA DA SILVA	01190008892024091814464 5	836.856.852-87	101	20/12/2024	Mensal	2.130,05	170,39	0,00	0,00	0,00	170,39
11/2024		VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO	01190008412024051009444 8	046.824.662-24	101	20/12/2024	Mensal	2.350,25	188,01	0,00	0,00	0,00	188,01
11/2024		VINICIUS DE SOUSA GONCALVES	01190007222023062313472 1	039.781.532-89	101	20/12/2024	Mensal	3.190,60	255,24	0,00	0,00	0,00	255,24
11/2024		VINICIUS FABRICIO LIMA PINTO	01190007962024013116003 5	555.129.842-68	103	20/12/2024	Mensal	935,35	18,70	0,00	0,00	0,00	18,70
11/2024		VINICIUS GUILHERME SANTOS COSTA	01190008652024071210093 3	093.752.852-86	101	20/12/2024	Mensal	2.217,09	177,36	0,00	0,00	0,00	177,36
11/2024		VIRGINIA DE NAZARE FREITAS SANTOS	01190003442022060810135 8	455.538.582-91	101	20/12/2024	Mensal	2.585,39	206,82	0,00	0,00	0,00	206,82
11/2024		VIVIANE DE OLIVEIRA GOMES	01190008432024051710161 2	990.069.602-68	101	20/12/2024	Mensal	4.416,90	353,34	0,00	0,00	0,00	353,34
11/2024		WALACY SANTANA BARBOSA	01190008102024030816072 8	012.424.222-77	101	20/12/2024	Mensal	2.661,53	212,91	0,00	0,00	0,00	212,91
11/2024		WALDEANE FREITAS MOREIRA	01190005182022081214104 5	686.981.602-63	101	20/12/2024	Mensal	2.712,04	216,95	0,00	0,00	0,00	216,95
11/2024		WALDILENE ARAUJO LIMA	01190002482021082811161 6	573.378.372-91	101	20/12/2024	Mensal	2.646,01	211,67	0,00	0,00	0,00	211,67
11/2024		WALESSON INACIO DOS SANTOS SILVA	01190007662023112011351 0	014.891.502-77	101	20/12/2024	Mensal	4.852,18	388,17	0,00	0,00	0,00	388,17
11/2024		WALLASSE PEREIRA RIBEIRO JUNIOR	01190003602022061310202 3	044.165.082-12	101	20/12/2024	Mensal	2.920,86	233,66	0,00	0,00	0,00	233,66
11/2024		WASHINGTON LUIS SOUSA DA COSTA	01190008542024053014364 9	615.229.882-20	101	20/12/2024	Mensal	2.256,82	180,54	0,00	0,00	0,00	180,54
11/2024		WELLINGTON RICARDO MOURA GONCALVE	01190005312022081915283 8	036.360.142-26	101	20/12/2024	Mensal	2.889,36	231,14	0,00	0,00	0,00	231,14
11/2024		WENDY RAYANE DOS REIS MORAES	01190003622022061310052 4	041.385.522-86	101	20/12/2024	Mensal	4.734,35	378,74	0,00	0,00	0,00	378,74

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R$).

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 3

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		WILCILENE CASTRO DA SILVA	01190005542022091415525 2	574.029.812-15	101	20/12/2024	Mensal	2.802,17	224,16	0,00	0,00	0,00	224,16
11/2024		WILLIAM COSTA NASCIMENTO	01190007872024013011284 2	030.069.972-71	101	20/12/2024	Mensal	3.012,02	240,95	0,00	0,00	0,00	240,95
11/2024		WIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMEN	01190004702022071508425 8	703.483.592-68	101	20/12/2024	Mensal	5.414,95	433,19	0,00	0,00	0,00	433,19
11/2024		YARITSSA SOUSA DA SILVA	01190003702022061319164 8	051.141.162-66	101	20/12/2024	Mensal	2.591,41	207,30	0,00	0,00	0,00	207,30
11/2024		YONA FERREIRA DO NASCIMENTO	01042101052021042712513 8	577.458.542-53	101	20/12/2024	Mensal	3.872,55	309,80	0,00	0,00	0,00	309,80
							Total do Tomador	**Sem Tomador**	**1.957.694,48**	**156.048,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156.048,64**
							Total do Estabelecimento	**23.453.830/0023-85**	**1.957.694,48**	**156.048,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156.048,64**
								Total FGTS	**1.957.694,48**	**156.048,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156.048,64**

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasilia) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Categorias

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	101	565	1.948.333,27	155.861,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.861,51
11/2024	103	10	9.361,21	187,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,13
		Total FGTS	**1.957.694,48**	**156.048,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156.048,64**

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
103 - Empregado - Aprendiz
104 - Empregado - Doméstico
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato efetivo
304 - Servidor público exercente de mandato efetivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
307 - Militar
308 - Conscrito
309 - Agente público - Outros
310 - Servidor público eventual
311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - informação prestada pelo cessionário/destino
701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
901 - Estagiário
902 - Médico residente
903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Priscila Amaral
COORDENADORA DP/RH
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 3

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	23.453.830/0023-85	575	1.957.694,48	156.048,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.048,64
		Total FGTS	**1.957.694,48**	**156.048,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156.048,64**

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	11 - FGTS mensal	558	1.360.548,96	108.841,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.841,22
11/2024	12 - FGTS 13° salário	561	587.784,31	47.020,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.020,29
11/2024	15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo	10	6.419,51	128,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,33
11/2024	16 - FGTS 13° salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo	10	2.941,70	58,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,80
		Total FGTS	**1.957.694,48**	**156.048,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156.048,64**

Priscila Amaral
COORDENADORA DP/RH
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 3 **Página** 8 de 328

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitida por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	575	1.957.694,48	156.048,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.048,64
	Total FGTS	**1.957.694,48**	**156.048,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156.048,64**

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 3 **Página** 9 de 328

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387022308674100000
Data da Operação	19/12/2024 16:51

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85860000604-5 02530385243-2 55070124339-0 67659236580-6
Valor do pagamento	R$ 60.402,53 (Sessenta Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)
Data do pagamento	18/12/2024
Número do documento	07.01.24339.6765923-6
Convênio	DARF
Descrição	UNIAO - FOL 2346
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702239180450000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:39

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - 19-HRPC

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Ordem de Pagamento

Emissão: 04/12/2024

Tipo de Despesa:

Favorecido :

Histórico : IR FOPAG PERÍODO 01/11/24 A 30/11/24

Documento: **Nº** **2346** **Emissão:** 04/12/2024

- ☐ Santander 3460-5
- ☐ Santander 3519-4
- ☐ CEF 702-4
- ☐ CEF 1225-7
- ☐ Banco do Brasil 41213-9
- ☐ CEF (Tailandia) 944-2
- ☐ CEF (Paragominas) 1224-9

- ○ DOC
- ○ TED
- ○ TEF
- ○ Boleto
- ○ DDA
- ○ Déb. Automático

VENCIMENTOS			
1)	Data: 20/12/24	R$:	
2)	Data:	R$:	
3)	Data: FOPAG 12/2024	R$:	57.163,28
4)	Data: IR RESCISAO	R$:	615,06
5)	Data: IR FERIAS	R$:	2.624,19
6)	Data:	R$:	
			60.402,53

Emitente

Priscila Amaral
COORDENADORA DP/RH
HRPC-INDSH

Gerência Financeira

Iago Tobias
GER.ADM/FINANCEIRO
CRA/PA:Nº17246
HRPC-INDSH

Diretoria

Juliano Cesar Botero
Diretor Executivo
CRA/PA:Nº7-00017
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
30/11/2024	20/12/2024	07.01.24339.6765923-6	20/12/2024

Observações
19-112024-IR- FOLHA

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
60.402,53

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA 11/2024 Vencimento 20/12/2024	60.402,53			60.402,53
	Totais	60.402,53	0,00	0,00	60.402,53

Priscila Amaral
COORDENADORA DP/RH
HRPC-INDSH

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 04/12/2024 13:50:47

85860000604 5 02530385243 2 55070124339 0 67659236580 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000604 5 | 02530385243 2 | 55070124339 0 | 67659236580 6

CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.24339.6765923-6
Pagar até:	20/12/2024
Valor:	60.402,53

Pague com o PIX

Fil.	C.Custo	Descricao	Matr.	Nome							
	Folha Bs.	Folha IR Adiant.Bs.	Adiant.IR	Fer.Base	Fer.IR	13.Sal.Bs.	13.Sal.IR	PLR Bs.	PLR IR	Tot.Base	Tot.IR
19	04170101	DEPARTAMENTO PESSOAL	000001	AIRA PRISCILA AMBROSIO AMARAL							
	5.074,05	395,08 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.074,05	395,08
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000002	ADENILSON DA COSTA M DE FRANCA							
	3.414,84	73,90 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.414,84	73,90
19	03210101	CAF - CENTRAL DE ATEND. F	000007	AMANDA BORGES GUIMARAES							
	4.143,13	155,30 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.143,13	155,30
19	02020112	AMBULATORIO DE PSICOLOGIA	000008	AMANDA DE NAZARE N MONTEIRO							
	3.337,16	38,48 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.337,16	38,48
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000011	ANDRESA ANDRADE BEZERRA							
	3.626,59	77,82 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.626,59	77,82
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000013	ANIEL COSME BRAGA COSTA							
	3.446,04	78,58 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446,04	78,58
19	03150101	CME - CENTRAL DE MATERIAL	000014	ANTONIA ENILCE B DA SILVA							
	4.586,82	326,60 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.586,82	326,60
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000018	ARYLANA SILVA DA SILVA							
	3.643,86	80,41 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.643,86	80,41
19	04270101	GESTAO DE ENFERMAGEM	000020	CARLOS JUNIOR P DOS SANTOS							
	4.991,19	424,44 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.991,19	424,44
19	04240101	FINANCEIRO	000025	DANIEL GONCALVES NUNES							
	5.103,19	403,10 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.103,19	403,10
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000032	ELSON RAMOS DE LIMA							
	3.513,58	60,87 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.513,58	60,87
19	03210101	CAF - CENTRAL DE ATEND. F	000038	ESTER SOARES DA SILVA							
	3.442,16	78,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.442,16	78,00
19	04190101	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	000039	FABIANE COSTA DE SOUZA							
	3.278,48	34,08 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.278,48	34,08
19	03150101	CME - CENTRAL DE MATERIAL	000040	FABRICIO BORJA DA FONSECA							
	3.376,75	41,15 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.376,75	41,15
19	03410101	SND - SERV.NUTRICAO E DIE	000041	FERNANDA MONTEIRO SILVA							
	3.604,92	74,57 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.604,92	74,57
19	02161601	LABORATORIO DE ANALISES C	000042	FERNANDA SUELI REIS NAVARRO							
	3.955,61	127,18 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.955,61	127,18
19	03350101	SAME - SERVICO DE ARQUIVO	000047	GEISY DE PAULA CORREA ARAUJO							
	3.486,36	56,79 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.486,36	56,79
19	04270101	GESTAO DE ENFERMAGEM	000048	IARA DO NASCIMENTO PANTOJA							
	4.940,43	462,61 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.940,43	462,61
19	03370101	SCIH - SERV.DE CONTR. DE	000050	INGRID FERNANDA ARAUJO LOPES							
	5.109,13	359,70 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.109,13	359,70
19	03370101	SCIH - SERV.DE CONTR. DE	000051	IZAMARA DE ASSIS SANTOS							
	3.492,20	57,67 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492,20	57,67
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000052	IZAMARA FARIAS CARDOSO							
	3.413,71	45,89 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.413,71	45,89
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000054	JAIANE BORGES DE SOUZA							
	3.755,35	97,14 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.755,35	97,14
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000055	JENIFFER MORAIS DA SILVA GOMES							
	3.766,35	98,79 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766,35	98,79
19	03210101	CAF - CENTRAL DE ATEND. F	000069	LUIZ AUGUSTO DA SILVA MOURA							
	3.769,50	127,10 0,00	0,00	4.635,23	294,84	0,00	0,00	0,00	0,00	8.404,73	421,94
19	04430101	TI - TECNOLOGIA DA INFORM	000073	MARCOS CUNHA DE SOUZA							
	4.072,18	144,66 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.072,18	144,66
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000080	MARIA ZELIA DOS SANTOS							
	3.796,27	103,28 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.796,27	103,28
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000082	MARTA RAMOS DOS SANTOS							
	3.740,65	94,93 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,65	94,93
19	03150101	CME - CENTRAL DE MATERIAL	000089	PRISCILA ALVES DA SILVA ROCHA							
	3.907,36	119,94 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.907,36	119,94
19	02020144	AMBULATORIO OUTROS	000092	RAIMUNDA RAIANE DA S LISBOA							
	3.534,53	64,01 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.534,53	64,01
19	02020144	AMBULATORIO OUTROS	000098	SULAMITA FILGUEIRAS DE SOUZA							
	3.535,13	64,10 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.535,13	64,10
19	02161601	LABORATORIO DE ANALISES C	000100	VANESSA LUIZA B DA FONSECA							
	5.987,80	698,50 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.987,80	698,50
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000109	ADRIANA PEREIRA BRAGA							
	3.746,71	95,84 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.746,71	95,84
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000113	ANTONIA SANDRA DO N SOUSA							
	3.757,20	97,42 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.757,20	97,42
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000114	ANTONIO CARLOS T PEDRADO							
	3.758,45	97,60 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.758,45	97,60
19	04270101	GESTAO DE ENFERMAGEM	000123	DYONE FREIRE DOS SANTOS							
	4.900,77	399,57 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,77	399,57
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000124	EDIELE BORGES FRUTUOSO							
	3.750,86	96,46 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,86	96,46
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000126	EDILZA CHAVES DE CARVALHO							
	3.508,06	60,04 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.508,06	60,04
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000131	ESLISSON TIAGO SILVA COSTA							
	4.300,10	178,85 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,10	178,85
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000133	FABIO BARBOSA NUNES							
	3.750,80	96,46 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,80	96,46
19	03360101	SAU/SAC - SERV.ATEND. AO	000139	GESSICA LORRANI ALVES MARINHO							
	3.737,14	150,69 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.737,14	150,69
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000143	IVANE DO SOCORRO S DO CARMO							
	3.527,22	62,92 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.527,22	62,92
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000146	JHONATAN DOS SANTOS SILVA							
	3.763,50	98,36 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.763,50	98,36
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000148	JOISE FERREIRA DA COSTA							
	3.733,79	93,90 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.733,79	93,90
19	02161601	LABORATORIO DE ANALISES C	000149	JULIANE NAYRA DE O BARROS							
	3.830,43	108,40 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.830,43	108,40
19	02161601	LABORATORIO DE ANALISES C	000153	LARISSA RIBEIRO DE FREITAS							
	4.507,22	224,27 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.507,22	224,27
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000157	MARIA ADRIELE ARRUDA DA SILVA							
	3.748,82	96,16 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.748,82	96,16
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000159	MARLENE DE NAZARE F DOS SANTOS							
	3.214,39	43,84 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214,39	43,84
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000160	MARLICE RAMOS FERREIRA							
	3.529,13	63,20 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.529,13	63,20
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000167	SABRINA MICAELLA I DE SOUSA							
	3.779,33	100,73 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.779,33	100,73
19	03380101	SERVICO SOCIAL	000168	SEJAYNE GABRIEL P MARTINS							
	3.411,74	45,60 0,00	0,00	4.496,56	221,87	0,00	0,00	0,00	0,00	7.908,30	267,47
19	03310101	PORTARIA	000169	SIDNEI ROCHA CARDOSO							
	0,00	0,00 0,00	0,00	3.243,05	31,42	0,00	0,00	0,00	0,00	3.243,05	31,42
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000170	SILVIA BARBOSA DA MOTA							
	3.674,94	85,08 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.674,94	85,08
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000177	CARLOS ALBERTO DE O SOARES							

Priscila Amaral
COORDENADORA DP/RH
HRPC-INDSH

Fil.	C.Custo	Descricao	Matr.	Nome							
	Folha Bs.	Folha IR Adiant.Bs.	Adiant.IR	Fer.Base	Fer.IR	13.Sal.Bs.	13.Sal.IR	PLR Bs.	PLR IR	Tot.Base	Tot.IR
	3.793,28	102,83 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.793,28	102,83
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000181	PAULA JANAINA DE FREITAS							
	3.753,36	96,84 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.753,36	96,84
19	04190101	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	000183	JULIANO CESAR BOTERO							
	24.466,15	5.832,19 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.466,15	5.832,19
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000185	JONES NAEL DE AVIZ MIRANDA							
	3.419,95	46,83 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.419,95	46,83
19	03260101	MANUTENCAO	000189	PEDRO PAULO PEREIRA DE ANDRADE							
	3.666,08	83,75 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.666,08	83,75
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000198	JHONATA GENTIL DE OLIVEIRA							
	3.388,99	42,37 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.388,99	42,37
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000200	MARIA DUCILENE BARBOSA NUNES							
	3.756,51	97,31 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.756,51	97,31
19	03410101	SND - SERV.NUTRICAO E DIE	000203	GISELLE FERNANDA DE A LIMA							
	5.254,47	548,97 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.254,47	548,97
19	04190101	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	000204	IAGO DA SILVA TOBIAS							
	9.391,15	1.686,56 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.391,15	1.686,56
19	04190107	DIRETORIA DE LOGISTICA E	000205	ALEXANDRE NUNES FIGUEIREDO							
	6.212,89	812,54 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.212,89	812,54
19	03400101	SHL - SERV. DE HIGIENIZAC	000206	ANDERSON RUY DA C AQUINO							
	5.295,98	560,39 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.295,98	560,39
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000217	MARIA ALCIONE O DA SILVA							
	3.278,81	53,50 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.278,81	53,50
19	04230101	FATURAMENTO	000218	LARISSA PANTOJA DE S GIRARD							
	3.439,96	49,83 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.439,96	49,83
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000220	IRACILDA M DO NASCIMENTO							
	3.521,32	62,03 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.521,32	62,03
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000221	JAMILLE CRISTINA B OLIVIERA							
	5.337,51	571,81 0,00	0,00	4.719,92	272,13	0,00	0,00	0,00	0,00	10.057,43	843,94
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000222	ALINY MAIA CORREA							
	3.507,72	59,99 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.507,72	59,99
19	03330103	RECEPCAO CENTRAL	000223	HERIKA DAS NEVES SILVA							
	3.699,47	116,60 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.699,47	116,60
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000228	ADRIELLE CRISTINE B P DA ROSA							
	6.404,88	865,34 0,00	0,00	0,00	0,00	3.144,09	24,00	0,00	0,00	9.548,97	889,34
19	02020144	AMBULATORIO OUTROS	000229	ANTONIA ROSINETE V SILVA							
	3.556,82	67,36 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.556,82	67,36
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000230	MARCIEL DA SILVA MELO							
	3.532,78	63,75 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.532,78	63,75
19	02020144	AMBULATORIO OUTROS	000233	CILENE RAMALHO FONSECA							
	3.523,57	62,37 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.523,57	62,37
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000234	BRUNO FARIAS DE ALMEIDA							
	3.333,36	61,68 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333,36	61,68
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000235	CARLOS ARTUR DE SOUSA REIS							
	3.110,74	35,42 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110,74	35,42
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000239	ADRIANA PEREIRA DE LIMA							
	3.207,46	42,80 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207,46	42,80
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000241	JESSICA SUELEN DA S QUEIROZ							
	3.208,75	42,99 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.208,75	42,99
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000247	TATIANA NUNES DO CARMO							
	3.506,97	59,88 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.506,97	59,88
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000248	WALDILENE ARAUJO LIMA							
	3.495,05	58,09 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.495,05	58,09
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000249	KELLY SINTIA M NASCIMENTO							
	3.753,27	96,83 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.753,27	96,83
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000250	DIANA REIS DE ARAUJO							
	3.509,60	60,28 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.509,60	60,28
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000251	JESSICA GONCALVES SILVA							
	5.316,28	513,83 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.316,28	513,83
19	03240101	GESTAO DA QUALIDADE	000252	GIGLIANE BARBOSA DA SILVA							
	4.931,31	319,69 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.931,31	319,69
19	03260101	MANUTENCAO	000253	NILBER THIAGO MARQUES DO CARMO							
	3.295,67	35,37 0,00	0,00	4.536,23	230,80	0,00	0,00	0,00	0,00	7.831,90	266,17
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000257	GABRIELLA MARIA DA S E SILVA							
	5.261,48	550,90 0,00	0,00	4.928,81	319,13	0,00	0,00	0,00	0,00	10.190,29	870,03
19	02020144	AMBULATORIO OUTROS	000258	MIRIAN PANTOJA DE SOUZA							
	3.679,47	85,76 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.679,47	85,76
19	02020144	AMBULATORIO OUTROS	000261	JULIO CASSIO PANTOJA DA SILVA							
	3.520,98	61,98 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520,98	61,98
19	02161301	HEMODIALISE	000273	ANA PAULA JAQUES DE ARAUJO							
	3.800,36	103,89 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,36	103,89
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000276	SIRLENE SILVA DOS REIS							
	3.763,78	98,40 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.763,78	98,40
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000287	MARIA BRITO POMBO RAIOL							
	3.513,95	60,93 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.513,95	60,93
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000290	GISELE GOMES LIMA BARBOSA							
	3.760,08	97,85 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.760,08	97,85
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000294	FABIANE FERNANDES MESQUITA							
	3.176,67	40,37 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176,67	40,37
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000296	ELIZANGELA F F DA SILVA							
	4.766,02	366,92 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.766,02	366,92
19	03150101	CME - CENTRAL DE MATERIAL	000300	GEIZEANE DOS SANTOS MOREIRA							
	3.460,01	52,84 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460,01	52,84
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000303	MARIA JOSE DA SILVA NUNES							
	3.916,59	121,32 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.916,59	121,32
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000305	MARIA DE NAZARE ROSA MARTINS							
	3.173,59	40,14 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.173,59	40,14
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000306	FRANCISCA KEITH G M PINHEIRO							
	3.410,07	73,19 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.410,07	73,19
19	03210101	CAF - CENTRAL DE ATEND. F	000311	ADRIANE DOS SANTOS SANTOS							
	3.754,31	96,98 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.754,31	96,98
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000312	FRANCISCA CAMILA DO N LOPES							
	3.756,14	97,26 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.756,14	97,26
19	04270101	GESTAO DE ENFERMAGEM	000314	TASSILENE DA COSTA GONCALVES							
	7.492,93	1.164,55 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.492,93	1.164,55
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000317	GLEICIANE SILVA SANTOS							
	3.521,83	62,11 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.521,83	62,11
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000318	DEBORA VITORIA F DO NASCIMENTO							
	3.768,24	99,07 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.768,24	99,07
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000319	ANA DEYSE C PINHEIRO SILVA							
	3.401,62	44,08 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.401,62	44,08
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000320	JUCILEIA SOUZA BORGES							
	3.252,38	32,12 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.252,38	32,12
19	04380101	RH - RECURSOS HUMANOS	000326	SANDRA MARIA GOMES LOPES							
	4.186,86	161,86 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.186,86	161,86

Fil.	C.Custo	Descricao	Matr.	Nome								
	Folha Bs.	Folha IR	Adiant.Bs.	Adiant.IR	Fer.Base	Fer.IR	13.Sal.Bs.	13.Sal.IR	PLR Bs.	PLR IR	Tot.Base	Tot.IR
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000327	ELIZIANNE MARIA A DE SOUSA								
	3.684,70	86,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684,70	86,54
19	03410101	SND - SERV.NUTRICAO E DIE	000330	ANDREA M LARISSA S DA SILVA								
	5.002,87	377,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.002,87	377,56
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000337	LAYNE VIVIAN DE OLIVEIRA SILVA								
	4.546,64	317,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.546,64	317,56
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000339	PATRICIA DA SILVEIRA FARIAS								
	3.530,27	63,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530,27	63,38
19	03150101	CME - CENTRAL DE MATERIAL	000341	ARIANA SILVA DE BRITO								
	3.433,75	48,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.433,75	48,90
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000342	OLGANIZE SIXTO DOS SANTOS								
	3.720,65	91,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,65	91,93
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000343	JACIENE XAVIER OLIVEIRA								
	3.541,77	65,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.541,77	65,10
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000345	ANATALIA DOS SANTOS L PEREIRA								
	3.531,10	63,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,10	63,50
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000346	JESSICA NAZARE F DOS SANTOS								
	3.423,93	75,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.423,93	75,27
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000347	ANA PAULA DA SILVA LOPES								
	3.641,36	80,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.641,36	80,04
19	04270101	GESTAO DE ENFERMAGEM	000351	LUINE GLINS CUNHA								
	5.003,02	377,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.003,02	377,59
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000353	AURICELIA S R DA S DAMASCENO								
	3.788,71	102,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.788,71	102,14
19	03150101	CME - CENTRAL DE MATERIAL	000355	FRANCISCA DAS C DA S COSTA								
	3.519,28	61,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519,28	61,73
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000362	WENDY RAYANE DOS REIS MORAES								
	5.123,05	512,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123,05	512,83
19	03150101	CME - CENTRAL DE MATERIAL	000364	SAMELA FERNANDA P DE SOUSA								
	3.734,67	94,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.734,67	94,04
19	03150101	CME - CENTRAL DE MATERIAL	000365	SERGIO DE JESUS SILVEIRA RAIOL								
	3.499,62	58,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.499,62	58,78
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000367	ANTONIA ELIANE COSTA DE SOUZA								
	3.472,56	54,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472,56	54,72
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000369	SEBASTIAO HUMBERTO S CORREA								
	3.423,47	75,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.423,47	75,20
19	02020144	AMBULATORIO OUTROS	000370	YARITSSA SOUSA DA SILVA								
	3.492,56	57,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492,56	57,72
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000373	ALEF CLEY SANTIAGO DO CARMO								
	3.700,26	88,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,26	88,87
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000374	JAMESON DE MELO GOMES								
	3.705,35	89,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.705,35	89,64
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000362	AMANDA DE KASSIA PEREIRA LEAL								
	3.509,87	60,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.509,87	60,32
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000383	SIBELLE DE FATIMA DA S CASTRO								
	3.340,11	62,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,11	62,69
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000388	ELIVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR								
	4.823,25	430,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.823,25	430,39
19	04330101	NEP - NUCLEO DE EDUCACAO	000394	ELISABETE DE CASTRO PEREIRA								
	5.105,89	358,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.105,89	358,97
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000396	ANA LUCIA GOMES DOS REIS								
	3.592,74	72,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.592,74	72,75
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000397	JAMILLE GUALDEZ SILVA								
	3.517,32	61,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.517,32	61,43
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000398	FRANCILENE MESQUITA MAGALHAES								
	3.484,00	56,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.484,00	56,44
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000399	ELINELMA OLIVEIRA DA SILVA								
	3.740,49	94,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,49	94,91
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000400	HELEM DE NAZARE SOUSA DE ASSIS								
	3.532,51	63,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.532,51	63,71
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000401	KARLA DAYANE OLIVEIRA DA SILVA								
	3.492,10	57,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492,10	57,65
19	03240101	GESTAO DA QUALIDADE	000402	MURILO DA SILVA FERNANDES								
	3.507,14	59,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.507,14	59,91
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000403	FRANCYELE DOS SANTOS RIBEIRO								
	3.405,06	44,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.405,06	44,59
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000404	JOCILENE RABELO G CAMARA								
	3.742,21	95,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.742,21	95,17
19	02161301	HEMODIALISE	000405	ALIOMARA DOS SANTOS DE SA								
	3.403,74	72,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.403,74	72,24
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000406	THALIA PINHEIRO DA SILVA								
	3.500,99	58,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,99	58,98
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000408	CARLAS NAYANE GUIMARAES PAIXAO								
	3.509,85	60,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.509,85	60,31
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000409	JENNIFER NAZARETH O DE BRITO								
	3.747,64	95,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.747,64	95,98
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000412	ROSILENE COSTA DA SILVA								
	3.449,09	51,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.449,09	51,20
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000416	MARCELLE DE NAZARE F SOUSA								
	3.514,19	60,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.514,19	60,96
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000419	ANA GLAUCIA RODRIGUES PENHA								
	3.548,17	66,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.548,17	66,06
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000420	DINA DAVID DO NASCIMENTO								
	3.757,61	97,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.757,61	97,48
19	04230101	FATURAMENTO	000423	ANTONIA ROSANE COSTA OLIVEIRA								
	3.464,11	53,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.464,11	53,45
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000424	JEMERES DIAS DOS SANTOS								
	3.529,84	63,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.529,84	63,31
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000425	IVAN CHAGAS DE OLIVEIRA								
	3.368,95	67,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,95	67,02
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000426	ELILSON MATEUS GALVAO DE SOUZA								
	3.505,94	59,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.505,94	59,73
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000427	PAULO WILSON DE ANDRADE NOBRE								
	3.526,19	62,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.526,19	62,76
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000429	ANTONIA GLAYSE DA C SILVA								
	3.754,83	97,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.754,83	97,06
19	02161301	HEMODIALISE	000430	NATHALIE DE OLIVEIRA PEREIRA								
	3.747,57	95,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.747,57	95,97
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000431	CAMILA SANTANA TEIXEIRA								
	3.501,43	59,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.501,43	59,05
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000433	ERLANE DO SOCORRO M BARBOSA								
	3.759,92	97,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.759,92	97,82
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000434	ELIENE SOARES DA SILVA								
	3.508,00	60,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.508,00	60,04
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000439	ALDEYSE TEIXEIRA DE LIMA								

Fil.	C.Custo	Descricao	Matr.	Nome								
	Folha Bs.	Folha IR Adiant.Bs.	Adiant.IR	Fer.Base	Fer.IR	13.Sal.Bs.	13.Sal.IR	PLR Bs.	PLR IR	Tot.Base	Tot.IR	
	4.898,68	451,13 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.898,68	451,13	
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000440	JOAO PAULO O DE S COSTA								
	5.095,27	505,19 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.095,27	505,19	
19	03210101	CAF - CENTRAL DE ATEND. F	000445	JOSIELMA ROXO DOS S ROCHA								
	6.006,92	755,90 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.006,92	755,90	
19	03240101	GESTAO DA QUALIDADE	000448	TALITA SERRA DE SOUZA								
	5.069,64	498,15 0,00	0,00	5.128,13	363,97	0,00	0,00	0,00	0,00	10.197,77	862,12	
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000455	KATIANY PATRICIA T DA SILVA								
	3.757,66	97,48 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.757,66	97,48	
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000460	GEANE NEVES DE SOUSA								
	3.532,75	63,75 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.532,75	63,75	
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000463	HIAN ENRIQUE FERNANDES D SILVA								
	4.891,28	310,68 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.891,28	310,68	
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000465	IRANETH DE OLIVEIRA FEITOSA								
	4.887,78	448,13 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.887,78	448,13	
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000466	ANA FLAVIA PEREIRA FREITAS								
	4.568,37	322,45 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.568,37	322,45	
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000469	ANDRE PINHO UCHOA								
	3.376,06	41,40 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.376,06	41,40	
19	02161301	HEMODIALISE	000470	WIVIANE C DE O NASCIMENTO								
	4.865,25	441,94 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.865,25	441,94	
19	03210101	CAF - CENTRAL DE ATEND. F	000472	DIEGO CARDOSO PEREIRA								
	4.031,45	201,64 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.031,45	201,64	
19	03170101	ENGENHARIA CLINICA	000475	DIOGO LUIZ COURI JUVENTINO								
	0,00	0,00 0,00	0,00	3.019,73	14,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019,73	14,67	
19	03100101	CENTRAL DE LAUDOS	000477	DIEGO RIBEIRO MONTEIRO								
	3.735,38	94,14 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.735,38	94,14	
19	04430101	TI - TECNOLOGIA DA INFORM	000485	GUSTAVO DOS REIS NUNES								
	5.259,13	550,26 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.259,13	550,26	
19	02050104	NATEA - NUCLEO ATEND TRAN	000486	MAIARA DE SOUSA SA								
	5.153,44	369,67 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.153,44	369,67	
19	03290101	NUCLEO INTERNO DE REGULAC	000487	CHRISLAYNE AIRES SANTOS								
	4.486,61	219,63 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.486,61	219,63	
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000493	MARIA AILA REIS SILVA								
	3.762,61	98,23 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.762,61	98,23	
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000494	ANTONIA JANIELE LIMA BRAGA								
	3.408,40	45,10 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.408,40	45,10	
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000495	MARIA LAYLA MOREIRA DE AVIZ								
	3.523,71	62,39 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.523,71	62,39	
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000497	ANA PAULA SOUSA CORREA								
	3.506,06	59,74 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.506,06	59,74	
19	03260101	MANUTENCAO	000511	MARCIO EVANGELISTA S FILHO								
	5.244,15	546,14 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.244,15	546,14	
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000513	ANTONIA VANILZA DE O GOMES								
	3.745,93	95,72 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.745,93	95,72	
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000514	THAISE DA SILVA SILVA								
	5.113,05	360,58 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.113,05	360,58	
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000517	LYVIA MARIA DE SOUSA MOREIRA								
	3.603,54	74,37 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.603,54	74,37	
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000518	WALDEANE FREITAS MOREIRA								
	3.579,83	70,81 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.579,83	70,81	
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000519	IVANETE FERREIRA DA PAIXAO								
	3.795,27	103,13 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.795,27	103,13	
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000520	ELIZANGELA R DE MIRANDA								
	3.629,50	78,26 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.629,50	78,26	
19	02161301	HEMODIALISE	000522	FRANCISCO ALVES DE SALES								
	3.845,44	110,65 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.845,44	110,65	
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000523	KELLY NAZARE L DE MENDONCA								
	3.733,80	93,91 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.733,80	93,91	
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000529	MARILENE OLIVEIRA PINHEIRO								
	3.615,00	76,09 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.615,00	76,09	
19	02161301	HEMODIALISE	000531	WELLINGTON RICARDO M G JUNIOR								
	3.891,67	117,59 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.891,67	117,59	
19	02161301	HEMODIALISE	000532	IZANELLY LEITAO DO NASCIMENTO								
	3.137,88	23,54 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.137,88	23,54	
19	03380101	SERVICO SOCIAL	000541	JACKELINE CARDOSO MATIAS								
	3.292,03	35,10 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.292,03	35,10	
19	03380101	SERVICO SOCIAL	000549	DYANDRA JAMYLLE R DA SILVA								
	3.256,03	32,40 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.256,03	32,40	
19	03410101	SND - SERV.NUTRICAO E DIE	000550	LIVIA PATRICIA A DE SOUSA								
	3.576,76	70,35 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.576,76	70,35	
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000554	WILCILENE CASTRO DA SILVA								
	3.732,89	93,77 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.732,89	93,77	
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000555	MARIA JOSILENE B DOS S RAMOS								
	3.480,88	55,97 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.480,88	55,97	
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000560	JULIANA OLIVEIRA SILVA								
	3.519,35	61,74 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519,35	61,74	
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000561	GENIFA MOREIRA DA SILVA								
	3.535,66	64,18 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.535,66	64,18	
19	02161301	HEMODIALISE	000564	MARIA ANGELA ROSA PEREIRA								
	3.593,11	72,80 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593,11	72,80	
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000566	DHENY DE OLIVEIRA SOUSA								
	4.880,56	446,15 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.880,56	446,15	
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000570	EUZENE DE FREITAS MOURA								
	3.521,24	62,02 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.521,24	62,02	
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000571	HELLEN CRISTINA D DOS REMEDIOS								
	3.559,36	67,74 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.559,36	67,74	
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000572	MARTA DO SOCORRO NUNES PESSOA								
	3.780,76	100,95 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780,76	100,95	
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000573	SAMANTHA PINHEIRO RODRIGUES								
	3.535,37	64,14 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.535,37	64,14	
19	03290101	NUCLEO INTERNO DE REGULAC	000586	GLEICIENE OLIVEIRA DOS SANTOS								
	4.925,13	318,30 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.925,13	318,30	
19	03410101	SND - SERV.NUTRICAO E DIE	000589	NATHALIA DE OLIVEIRA MELO								
	3.610,52	75,41 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.610,52	75,41	
19	03380101	SERVICO SOCIAL	000591	MARIA DARLENE DOS S PINHEIRO								
	3.657,48	82,46 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.657,48	82,46	
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000600	ALINE ROSARIO DOS SANTOS								
	3.521,72	62,09 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.521,72	62,09	
19	03210101	CAF - CENTRAL DE ATEND. F	000604	MARCELO ARAUJO ALVES								
	4.043,55	140,37 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.043,55	140,37	
19	04150101	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E	000606	ELOILSON VIDAL DE OLIVEIRA								
	3.382,96	41,92 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.382,96	41,92	
19	03210101	CAF - CENTRAL DE ATEND. F	000607	ANDREA LISBOA CARNEIRO								
	3.736,05	94,24 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,05	94,24	

Fil.	C.Custo	Descricao	Matr.	Nome								
	Folha Bs.	Folha IR	Adiant.Bs.	Adiant.IR	Fer.Base	Fer.IR	13.Sal.Bs.	13.Sal.IR	PLR Bs.	PLR IR	Tot.Base	Tot.IR
19	03210101	CAF - CENTRAL DE ATEND. F	000609	SANDRA CRISTINE DO N COSTA								
	3.482,76	56,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.482,76	56,25
19	02161301	HEMODIALISE	000610	MARIA JOAQUINA B DA CUNHA								
	3.823,93	107,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.823,93	107,42
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000612	CAMILLA DE BRITO SOUSA								
	3.182,61	40,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.182,61	40,81
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000613	CLEZIA DE ARAUJO NASCIMENTO								
	3.542,24	65,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.542,24	65,17
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000615	NEYRIELLI MACEDO DUARTE								
	3.812,05	105,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.812,05	105,64
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000616	ISAEL ALVES DE OLIVEIRA								
	3.593,30	72,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593,30	72,83
19	02161301	HEMODIALISE	000617	SAMARA SANTOS DA COSTA								
	3.197,55	41,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.197,55	41,93
19	02161301	HEMODIALISE	000619	MELINA GOMES DA SILVEIRA								
	3.706,73	89,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.706,73	89,84
19	04190103	DIRETORIA ASSISTENCIAL	000620	EDUARDO MACHADO P VILAS BOAS								
	9.141,15	1.513,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.141,15	1.513,54
19	02161301	HEMODIALISE	000627	ANDRE FREIRE DE ALMEIDA								
	3.742,76	95,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.742,76	95,25
19	03150101	CME - CENTRAL DE MATERIAL	000630	INALVA ALEXANDRA S DE SOUSA								
	3.480,90	55,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.480,90	55,97
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000636	ANDRE LUIZ BRITO DE MELO								
	5.325,71	413,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,71	413,25
19	03150101	CME - CENTRAL DE MATERIAL	000637	FRANCILDE DA SILVA E SILVA								
	5.005,30	336,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.005,30	336,34
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000640	EDIVANY NAZARE DE SOUZA SANTOS								
	5.155,27	521,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.155,27	521,69
19	03380101	SERVICO SOCIAL	000642	REGIANE ROSARIO DAS MERCES								
	3.236,74	30,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.236,74	30,95
19	04330101	NEP - NUCLEO DE EDUCACAO	000643	ROSA AMELIA DE N M NEVES								
	4.150,50	156,41	0,00	0,00	3.818,48	106,61	0,00	0,00	0,00	0,00	7.968,98	263,02
19	04240101	FINANCEIRO	000644	ELLEN MAIA DA SILVA								
	4.299,78	178,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.299,78	178,80
19	04270101	GESTAO DE ENFERMAGEM	000645	THARCISO SILVA SOUZA								
	5.007,60	428,95	0,00	0,00	4.730,20	358,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.737,80	787,81
19	03290101	NUCLEO INTERNO DE REGULAC	000648	INGRID CRISTINA S DOS ANJOS								
	5.023,07	485,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.023,07	485,34
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000650	CASSIA BEATRIZ S DAS NEVES								
	4.902,20	399,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.902,20	399,96
19	02161301	HEMODIALISE	000655	JOAO IAGO CRUZ SILVA								
	5.001,20	335,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,20	335,42
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000673	LUCIANA EMANUELLE DE AVIZ								
	4.864,81	441,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.864,81	441,82
19	03290101	NUCLEO INTERNO DE REGULAC	000690	DAMIANA ERICA SALES CASTRO								
	4.769,34	415,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.769,34	415,56
19	03150101	CME - CENTRAL DE MATERIAL	000693	JOSELI MARA SANTIAGO PASTANA								
	3.531,21	63,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,21	63,52
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000696	INACIO SANTOS DAS NEVES								
	4.828,00	431,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.828,00	431,70
19	02161301	HEMODIALISE	000699	CLEIDIANE SANTOS DE BRITO								
	3.638,34	79,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638,34	79,59
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000702	RAIANI TAINA F DE SOUSA								
	4.855,85	302,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.855,85	302,71
19	02020144	AMBULATORIO OUTROS	000708	ANDERSON ALEIXO DE SANTANA								
	4.478,53	302,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.478,53	302,24
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000709	MARIA DARLENE DA SILVA LIMA								
	3.426,14	47,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.426,14	47,76
19	02161601	LABORATORIO DE ANALISES C	000710	CAROLINE DO SOCORRO B MELO								
	4.099,16	216,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.099,16	216,88
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000712	KEITYANN DE LIMA PINTO								
	3.746,04	95,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.746,04	95,74
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000716	ERICA AMANDA DE LIMA SILVA								
	3.519,02	61,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519,02	61,69
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000717	JOSELENE COSTA MATOS								
	3.494,33	57,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494,33	57,98
19	03210101	CAF - CENTRAL DE ATEND. F	000719	LORENA CAROLINE X DOS PASSOS								
	3.780,23	100,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780,23	100,87
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000721	ANTONIA LECIJANE RIBEIRO NEVES								
	3.717,08	91,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.717,08	91,40
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000726	AYLA MADEILANE O MESQUITA								
	4.859,94	440,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.859,94	440,48
19	02161301	HEMODIALISE	000731	MADSON ELISON DA SILVA								
	3.614,58	76,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.614,58	76,02
19	03260101	MANUTENCAO	000733	DOUGLAS MORAES DE LIMA								
	3.337,34	38,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.337,34	38,50
19	04030101	ASSESSORIA	000740	FELIPE OLIVEIRA DE BRITO								
	3.188,98	27,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.188,98	27,37
19	03380101	SERVICO SOCIAL	000748	ADRIANA P DA COSTA CHAGAS								
	2.984,05	12,00	0,00	0,00	3.892,42	173,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.876,47	185,98
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000749	GLAUCIANE DA C T DOS SANTOS								
	3.527,73	62,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.527,73	62,99
19	03410101	SND - SERV.NUTRICAO E DIE	000751	JULIANNE PAIVA DA SILVA								
	3.607,23	74,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.607,23	74,92
19	02161301	HEMODIALISE	000752	EVELIN LIANDRA F DO NASCIMENTO								
	3.594,06	72,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.594,06	72,94
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000753	ROGER MAIA DE OLIVEIRA								
	3.508,84	60,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.508,84	60,16
19	03210101	CAF - CENTRAL DE ATEND. F	000757	EMYLLE RAYANE M DOS REIS								
	3.461,45	53,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,45	53,05
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000759	FABIO DOS SANTOS FERREIRA								
	4.810,68	376,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.810,68	376,97
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000765	MARIA CRISTINA T NASCIMENTO								
	3.464,98	53,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.464,98	53,58
19	02161301	HEMODIALISE	000766	WALESSON INACIO DOS S SILVA								
	4.867,23	347,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.867,23	347,04
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000771	CINTIA GISELLE A SANTIAGO								
	5.029,99	341,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.029,99	341,89
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000776	LEONARDO MARTINS SILVA								
	4.967,66	327,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.967,66	327,87
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000779	LETICIA DE SOUZA RODRIGUES								
	5.806,27	700,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.806,27	700,72
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000780	IVANA DE PAULA J DA S OLIVEIRA								
	4.528,43	313,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.528,43	313,46
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000784	AMANDA COSTA PEREIRA								

Fil.	C.Custo	Descricao	Matr.	Nome								
	Folha Bs.	Folha IR	Adiant.Bs.	Adiant.IR	Fer.Base	Fer.IR	13.Sal.Bs.	13.Sal.IR	PLR Bs.	PLR IR	Tot.Base	Tot.IR
	3.490,71	57,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,71	57,44
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000785	DIANNE CRISTINA LOPES								
	5.263,92	396,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.263,92	396,25
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000786	DARLENE LISBOA M FERREIRA								
	3.490,32	57,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,32	57,38
19	02161301	HEMODIALISE	000802	ADRIELMA DO S SOUZA DE SOUZA								
	3.614,67	76,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.614,67	76,04
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000808	IVANUCIA FARIAS DOS S FERREIRA								
	3.454,68	52,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.454,68	52,04
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000809	ELIDA LIMA DA SILVA								
	3.137,27	23,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.137,27	23,19
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000810	WALACY SANTANA BARBOSA								
	3.600,55	73,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,55	73,92
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000811	LUZIA DA SILVA CONCEICAO								
	3.493,93	57,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.493,93	57,92
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000816	MARIA VITORIA SILVA DE MOURA								
	3.744,67	95,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.744,67	95,54
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000819	MARIA ECIANE FERNANDES AMARAL								
	3.495,66	58,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.495,66	58,18
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000821	VERLITON SOARES SILVA								
	4.504,21	308,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.504,21	308,01
19	03370101	SCIH - SERV.DE CONTR. DE	000826	MARIA MADALENA R FERREIRA								
	3.475,44	55,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,44	55,15
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000827	DEUZIMAR PINHEIRO POMPEU								
	3.506,93	59,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.506,93	59,87
19	02161301	HEMODIALISE	000830	BRUNA FADIA ROSARIO DA COSTA								
	3.794,38	102,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.794,38	102,99
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000832	ANA FLAVIA COSTA DE SOUSA								
	4.970,42	328,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.970,42	328,49
19	01022640	SUPERVISAO ADMINISTRATIVA	000837	JOAO PAULO SALDANHA RODRIGUES								
	6.448,24	825,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.448,24	825,12
19	03150101	CME - CENTRAL DE MATERIAL	000839	MARIA IVANETE A DA S CARVALHO								
	3.502,31	59,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.502,31	59,18
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000840	DANIELE GUIMARAES CASTRO								
	3.519,51	61,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519,51	61,76
19	02020112	AMBULATORIO DE PSICOLOGIA	000842	FERNANDA LUIZA FRANCISCO LIMA								
	3.513,28	60,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.513,28	60,83
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000843	VIVIANE DE OLIVEIRA GOMES								
	4.863,67	389,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.863,67	389,37
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000844	GLEICE KELLY BARROSO BARROS								
	4.785,78	420,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.785,78	420,08
19	03150101	CME - CENTRAL DE MATERIAL	000845	ALCIONE BARROSO CORREA								
	3.598,72	73,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.598,72	73,64
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000846	ANTONIA SAMELA SILVA CARNEIRO								
	5.037,69	343,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.037,69	343,63
19	02020112	AMBULATORIO DE PSICOLOGIA	000851	AMANDA RAYSSA FEITOSA BARROS								
	3.426,17	47,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.426,17	47,76
19	03150101	CME - CENTRAL DE MATERIAL	000854	WASHINGTON LUIS S DA COSTA								
	3.510,26	60,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.510,26	60,37
19	03210101	CAF - CENTRAL DE ATEND. F	000855	CARLA RAYANE SMITH RIBEIRO								
	3.699,49	88,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.699,49	88,76
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000856	MIRIAN DE JESUS PINHEIRO								
	3.540,39	64,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,39	64,89
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000857	ISABELA CAROLINE DE O ALVES								
	3.570,89	69,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.570,89	69,47
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000858	NATALIA BRITO DE CASTRO								
	5.055,77	347,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.055,77	347,69
19	02161601	LABORATORIO DE ANALISES C	000864	MAYZA LACERDA LISBOA TEIXEIRA								
	4.007,59	134,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.007,59	134,97
19	02150122	PRONTO ATENDIMENTO OUTROS	000869	ELTON JOSE SILVA MEDEIROS								
	4.946,84	323,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.946,84	323,18
19	03150101	CME - CENTRAL DE MATERIAL	000876	MILLENA ALVES DA SILVA								
	3.494,94	58,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494,94	58,08
19	02030130	CENTRO CIRURGICO OUTROS	000877	DANIELE DO SOCORRO M VIDAL								
	3.705,02	89,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.705,02	89,59
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000878	LAISE KRISTYNE N DE O SANTOS								
	3.385,39	69,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.385,39	69,49
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000879	CAMILLY VITORIA G DE CASTRO								
	4.821,20	429,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.821,20	429,83
19	02260110	UTI ADULTO OUTROS	000885	INARA COSTA DE SOUSA								
	5.020,93	339,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020,93	339,85
19	03410101	SND - SERV.NUTRICAO E DIE	000892	ISABELA CRISTINA DOS S CORREA								
	3.594,04	72,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.594,04	72,94
19	01022640	SUPERVISAO ADMINISTRATIVA	000895	RAFAEL INACIO DE ARAUJO								
	4.867,83	442,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.867,83	442,65
19	03290101	NUCLEO INTERNO DE REGULAC	000896	MARCELO BARROS MATOS								
	3.132,33	23,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.132,33	23,12
19	03150101	CME - CENTRAL DE MATERIAL	000897	FRANCISCA ERICA DOS S FERREIRA								
	3.166,89	25,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.166,89	25,71
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	000898	EILANE CRISTINA OLIVEIRA LOPES								
	3.195,78	27,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.195,78	27,88
19	02210223	U.I. CLINICA CIRURGICA OU	00410	RAISSA NATALIA SOUZA DA SILVA								
	3.748,50	96,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.748,50	96,11
19	04150101	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E	210208	JOSE ENDERSON M DA CRUZ								
	3.358,65	40,09	0,00	0,00	4.558,96	235,91	0,00	0,00	0,00	0,00	7.917,61	276,00
19	03150101	CME - CENTRAL DE MATERIAL	770	RAIMUNDA VANESSA O DE SOUSA								
	3.713,31	90,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.713,31	90,83
Total da Filial: 19												
	1.227.276,69	57.754,34	0,00	0,00	51.707,72	2.624,19	3.144,09	24,00	0,00	0,00	1.282.128,50	60.402,53

Fil. C.Custo	Descricao	Matr.	Nome								
Folha Bs.	Folha IR	Adiant.Bs.	Adiant.IR	Fer.Base	Fer.IR	13.Sal.Bs.	13.Sal.IR	PLR Bs.	PLR IR	Tot.Base	Tot.IR
Total Geral											
1.227.276,69	57.754,34	0,00	0,00	51.707,72	2.624,19	3.144,09	24,00	0,00	0,00	1.282.128,50	60.402,53

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

5.2	**Relatório GFIP/SEFIP**

FGTS Digital

Detahedada Gia Etda

Epregador: 23.453.830 **Nonegador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qd Trabahadores FGS:** 575 **Qem** Gestªo de Guias

Vencimntodaçia: 20/12/2024 **Tota Parcelado:** 0,00 **Totalda Gia (FGS):** 156.048,64

Núerodaçia: 0124121143169212-4 **DataEisão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Eldapor:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relaçãode Trabahadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Com Apuração	Com Referência	Nome Trabahador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Vabr FGS nação Gia	Juros	Atual. Monetária	Multa	Total
11/2024		ADAILTO FERREIRA DE SOUSA	01190002652021093018273 6	815.873.252-68	101	20/12/2024	Mensal	2.687,78	215,01	0,00	0,00	0,00	215,01
11/2024		ADELIA TANANTA NUNES LIMA	01190007372023082516072 9	868.006.472-68	101	20/12/2024	Mensal	2.670,85	213,66	0,00	0,00	0,00	213,66
11/2024		ADENILSON DA COSTA MARQUES DE FRAN	01042100022021042314291 5	013.842.702-05	101	20/12/2024	Mensal	2.898,23	231,85	0,00	0,00	0,00	231,85
11/2024		ADRIANA PEREIRA BRAGA	01042101092021042417201 0	812.763.542-15	101	20/12/2024	Mensal	2.839,48	227,15	0,00	0,00	0,00	227,15
11/2024		ADRIANA PEREIRA DA COSTA CHAGAS	01190007482023091515123 1	675.220.332-68	101	20/12/2024	Mensal	5.744,66	459,57	0,00	0,00	0,00	459,57
11/2024		ADRIANA PEREIRA DE LIMA	01190002392021082808564 9	006.996.022-46	101	20/12/2024	Mensal	2.641,58	211,32	0,00	0,00	0,00	211,32
11/2024		ADRIANE DOS SANTOS SANTOS	01190003112022013114335 2	029.041.492-01	101	20/12/2024	Mensal	2.829,18	226,32	0,00	0,00	0,00	226,32
11/2024		ADRIELLE CRISTINE BRITO PINHEIRO DA RO	01190002282021081709444 6	964.976.882-34	101	20/12/2024	Mensal	4.952,21	396,16	0,00	0,00	0,00	396,16
11/2024		ADRIELMA DO SOCORRO SOUZA DE SOUZA	01190008022024020913492 2	848.723.812-20	101	20/12/2024	Mensal	2.934,72	234,76	0,00	0,00	0,00	234,76
11/2024		ADRIENNE BRANDAO DA SILVA	01042100042021042408455 1	020.027.542-92	101	20/12/2024	Mensal	5.889,43	471,15	0,00	0,00	0,00	471,15
11/2024		ADRILANE FARIAS RIBEIRO	01190007382023082516405 6	033.219.942-83	101	20/12/2024	Mensal	3.949,22	315,93	0,00	0,00	0,00	315,93
11/2024		AIRA PRISCILA AMBROSIO AMARAL	01042100012021042310050 0	749.264.702-68	101	20/12/2024	Mensal	8.475,87	678,06	0,00	0,00	0,00	678,06
11/2024		ALAINE KARIMY MENDONCA FREITAS	01190006602023021009013 7	060.944.982-67	101	20/12/2024	Mensal	2.651,93	212,14	0,00	0,00	0,00	212,14
11/2024		ALCIONE BARROSO CORREA	01190008452024051713360 0	987.220.422-53	101	20/12/2024	Mensal	2.412,64	193,00	0,00	0,00	0,00	193,00
11/2024		ALDEYSE TEIXEIRA DE LIMA	01190004392022070412501 2	949.194.102-04	101	20/12/2024	Mensal	6.151,30	492,09	0,00	0,00	0,00	492,09
11/2024		ALEF CLEY SANTIAGO DO CARMO	01190003732022061319422 8	028.381.322-96	101	20/12/2024	Mensal	2.810,79	224,85	0,00	0,00	0,00	224,85
11/2024		ALESSANDRA CORREA DA SILVA	01190008032024020914334 9	097.119.522-62	101	20/12/2024	Mensal	2.213,63	177,08	0,00	0,00	0,00	177,08
11/2024		ALESSANDRO DA SILVA AMBROSIO	01042101112021042316465 7	836.929.912-15	101	20/12/2024	Mensal	3.224,61	257,96	0,00	0,00	0,00	257,96
11/2024		ALESSANDRO DE AVIZ DIAS	01190009052024103016204 0	015.519.942-08	101	20/12/2024	Mensal	1.627,63	130,20	0,00	0,00	0,00	130,20
11/2024		ALEXANDRE NUNES FIGUEIREDO	01110002512018100414264 4	552.060.932-20	101	20/12/2024	Mensal	10.351,48	828,11	0,00	0,00	0,00	828,11
11/2024		ALINE CRISTINA SILVA FREIRES	01190005032022080316122 9	734.919.422-68	101	20/12/2024	Mensal	3.284,43	262,74	0,00	0,00	0,00	262,74
11/2024		ALINE ROSARIO DOS SANTOS	01190006002022102113160 2	552.806.682-49	101	20/12/2024	Mensal	2.606,80	208,53	0,00	0,00	0,00	208,53
11/2024		ALINY MAIA CORREA	01190002222021080310031 4	031.582.752-10	101	20/12/2024	Mensal	2.605,75	208,45	0,00	0,00	0,00	208,45
11/2024		ALIOMARA DOS SANTOS DE SA	01190004052022062814180 5	845.956.472-04	101	20/12/2024	Mensal	3.241,85	259,34	0,00	0,00	0,00	259,34
11/2024		AMANDA BORGES GUIMARAES	01042100072021042320303 2	009.774.632-06	101	20/12/2024	Mensal	5.845,88	467,66	0,00	0,00	0,00	467,66
11/2024		AMANDA COSTA PEREIRA	01190007842024011914590 5	022.116.972-59	101	20/12/2024	Mensal	2.510,97	200,86	0,00	0,00	0,00	200,86
11/2024		AMANDA DE KASSIA PEREIRA LEAL	01190003822022062212162 2	031.974.202-41	101	20/12/2024	Mensal	2.598,37	207,86	0,00	0,00	0,00	207,86
11/2024		AMANDA DE NAZARE NASCIMENTO MONTEI	01042100082021042711471 4	029.531.092-85	101	20/12/2024	Mensal	5.255,54	420,44	0,00	0,00	0,00	420,44
11/2024		AMANDA RAYSSA FEITOSA BARROS	01190008512024053008153 7	035.984.172-41	101	20/12/2024	Mensal	4.404,53	352,35	0,00	0,00	0,00	352,35
11/2024		ANA ALICE DA SILVA LOPES	01190004822022072118260 3	428.476.482-91	101	20/12/2024	Mensal	2.850,55	228,03	0,00	0,00	0,00	228,03
11/2024		ANA CAROLINA TAVARES LOPES	01190006762023021610443 0	051.781.572-90	101	20/12/2024	Mensal	3.188,87	255,10	0,00	0,00	0,00	255,10
11/2024		ANA DEYSE CASTRO PINHEIRO SILVA	01190003192022021511234 6	040.354.552-88	101	20/12/2024	Mensal	2.636,85	210,94	0,00	0,00	0,00	210,94
11/2024		ANA FLAVIA COSTA DE SOUSA	01190008322024042416571 5	038.414.082-30	101	20/12/2024	Mensal	3.889,69	311,17	0,00	0,00	0,00	311,17
11/2024		ANA FLAVIA PEREIRA FREITAS	01190004662022071315194 6	009.187.122-03	101	20/12/2024	Mensal	4.829,45	386,35	0,00	0,00	0,00	386,35
11/2024		ANA GLAUCIA RODRIGUES PENHA	01190004192022070413130 8	020.857.242-21	101	20/12/2024	Mensal	2.275,67	182,04	0,00	0,00	0,00	182,04
11/2024		ANA LUCIA GOMES DOS REIS	01190003962022062308590 1	048.744.602-08	101	20/12/2024	Mensal	3.123,56	249,87	0,00	0,00	0,00	249,87
11/2024		ANA MARIA REIS DE SOUSA	01190005482022090808592 6	002.236.222-30	101	20/12/2024	Mensal	2.687,19	214,97	0,00	0,00	0,00	214,97
11/2024		ANA PATRICIA NEGRAO DA CUNHA	01190008052024022114574 1	868.264.332-49	101	20/12/2024	Mensal	2.497,14	199,76	0,00	0,00	0,00	199,76

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Detahedada Guia de Ettida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd Trabahadores FGTS:** 575 **Origem** Gestªo de Guias

Vencimentoda Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Totalda Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitido por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabahadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Competência Apuração	Competência Referência	Nome Trabahador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atual. Monetária	Multa	Total
11/2024		MARIA ECIANE FERNANDES AMARAL	01190008192024032810494l	722.879.502-49	101	20/12/2024	Mensal	2.378,26	190,25	0,00	0,00	0,00	190,25
11/2024		MARIA EDILEIA DOS SANTOS E SANTOS	01190008352024042910013l	221.661.572-20	101	20/12/2024	Mensal	2.350,25	188,01	0,00	0,00	0,00	188,01
11/2024		MARIA EDILEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	01042100792021042317333l	489.979.782-68	101	20/12/2024	Mensal	2.281,20	182,49	0,00	0,00	0,00	182,49
11/2024		MARIA EDUARDA PEREIRA ELIAS	01190007952024013115271l	067.012.652-78	103	20/12/2024	Mensal	935,99	18,71	0,00	0,00	0,00	18,71
11/2024		MARIA GILZANIA GOMES COSTA	01190009072024110410002l	028.213.363-14	101	20/12/2024	Mensal	2.023,94	161,91	0,00	0,00	0,00	161,91
11/2024		MARIA HELENA DA SILVA E SILVA	01190007782024010817474l	008.777.912-95	101	20/12/2024	Mensal	2.816,43	225,31	0,00	0,00	0,00	225,31
11/2024		MARIA IVANETE ANDRADE DA SILVA CARVA	01190008392024050714132l	957.084.212-15	101	20/12/2024	Mensal	2.313,16	185,04	0,00	0,00	0,00	185,04
11/2024		MARIA JOAQUINA BARBOSA DA CUNHA	01190006102022110112031l	007.643.432-03	101	20/12/2024	Mensal	3.031,72	242,53	0,00	0,00	0,00	242,53
11/2024		MARIA JOSE DA SILVA NUNES	01190003032022012818302l	669.946.672-00	101	20/12/2024	Mensal	2.820,17	225,60	0,00	0,00	0,00	225,60
11/2024		MARIA JOSENIR GOMES DE CASTRO	01190006692023021310243l	718.658.102-15	101	20/12/2024	Mensal	3.297,46	263,79	0,00	0,00	0,00	263,79
11/2024		MARIA JOSILENE BARBOSA DOS SANTOS R	01190005552022091910351l	027.512.582-39	101	20/12/2024	Mensal	2.409,23	192,73	0,00	0,00	0,00	192,73
11/2024		MARIA JULIANE ARAUJO DA SILVA	01190005242022081611024l	071.022.482-61	101	20/12/2024	Mensal	3.228,30	258,26	0,00	0,00	0,00	258,26
11/2024		MARIA LAYLA MOREIRA DE AVIZ	01190004952022080114251l	041.396.812-09	101	20/12/2024	Mensal	2.634,65	210,76	0,00	0,00	0,00	210,76
11/2024		MARIA LUCILENE CORREA FARIAS	01190009082024111412421l	930.606.292-34	101	20/12/2024	Mensal	765,78	61,26	0,00	0,00	0,00	61,26
11/2024		MARIA MADALENA RIBEIRO FERREIRA	01190008262024041109101l	507.879.422-00	101	20/12/2024	Mensal	2.356,13	188,48	0,00	0,00	0,00	188,48
11/2024		MARIA MICHELE LIMA DE SOUSA	01190003812022062212043l	017.035.702-35	101	20/12/2024	Mensal	215,39	17,23	0,00	0,00	0,00	17,23
11/2024		MARIA REGIELE PINHEIRO DE OLIVEIRA	01190005402022090209330l	940.071.442-49	101	20/12/2024	Mensal	1.829,03	146,31	0,00	0,00	0,00	146,31
11/2024		MARIA ROSENILDA SIQUEIRA DA SILVA	01190005012022080313263l	719.078.902-20	101	20/12/2024	Mensal	2.673,78	213,89	0,00	0,00	0,00	213,89
11/2024		MARIA ROSENIR REIS DE SOUZA	01190008502024052917112l	005.558.492-60	101	20/12/2024	Mensal	2.375,09	190,00	0,00	0,00	0,00	190,00
11/2024		MARIA SOLANGE DA SILVA MOURA	01190004592022071310421l	637.800.892-20	101	20/12/2024	Mensal	2.549,49	203,95	0,00	0,00	0,00	203,95
11/2024		MARIA VITORIA SILVA DE MOURA	01190008162024032018005l	064.444.922-54	101	20/12/2024	Mensal	2.654,02	212,31	0,00	0,00	0,00	212,31
11/2024		MARIA ZELIA DOS SANTOS	01042100802021042412423l	593.073.902-15	101	20/12/2024	Mensal	2.888,65	231,09	0,00	0,00	0,00	231,09
11/2024		MARILDA FREITAS DE SOUSA	01190003232022021616181l	024.237.462-02	101	20/12/2024	Mensal	2.847,81	227,82	0,00	0,00	0,00	227,82
11/2024		MARILENE OLIVEIRA PINHEIRO	01190005292022081914033l	038.661.802-09	101	20/12/2024	Mensal	2.932,86	234,62	0,00	0,00	0,00	234,62
11/2024		MARILIA LUCAS DE SALES	01042100812021042618311l	992.652.142-87	101	20/12/2024	Mensal	3.232,19	258,57	0,00	0,00	0,00	258,57
11/2024		MARLANA FERNANDA MONTEIRO DE SOUSA	01190008142024032015533l	019.504.302-27	101	20/12/2024	Mensal	2.423,70	193,89	0,00	0,00	0,00	193,89
11/2024		MARLENE DE NAZARE FELIX DOS SANTOS	01042101592021042613323l	895.130.372-15	101	20/12/2024	Mensal	2.647,00	211,75	0,00	0,00	0,00	211,75
11/2024		MARLICE RAMOS FERREIRA	01042101602021042613512l	059.156.982-55	101	20/12/2024	Mensal	2.636,42	210,91	0,00	0,00	0,00	210,91
11/2024		MARTA DO SOCORRO NUNES PESSOA	01190005722022101014265l	000.538.112-67	101	20/12/2024	Mensal	2.875,99	230,07	0,00	0,00	0,00	230,07
11/2024		MARTA RAMOS DOS SANTOS	01042100822021042419304l	655.594.602-49	101	20/12/2024	Mensal	2.867,71	229,41	0,00	0,00	0,00	229,41
11/2024		MAXWEL COSTA DE OLIVEIRA	01190008942024092718014l	020.594.902-94	101	20/12/2024	Mensal	1.989,09	159,12	0,00	0,00	0,00	159,12
11/2024		MAYARA MONTEIRO ALVES	01190005452022090711215l	007.945.642-16	101	20/12/2024	Mensal	2.689,50	215,15	0,00	0,00	0,00	215,15
11/2024		MAYARA VITORIA SILVA DA SILVA	01190007922024013112253l	032.651.242-07	103	20/12/2024	Mensal	935,99	18,71	0,00	0,00	0,00	18,71
11/2024		MAYNARA SOARES RAMOS	01190008632024070309512l	036.814.202-70	101	20/12/2024	Mensal	2.232,89	178,62	0,00	0,00	0,00	178,62
11/2024		MAYZA LACERDA LISBOA TEIXEIRA	01190008642024070511131l	412.488.598-98	101	20/12/2024	Mensal	4.961,49	396,91	0,00	0,00	0,00	396,91
11/2024		MEIRIELLEN DE BARROS SARDO	01042904832022121218534l	010.419.062-00	101	20/12/2024	Mensal	5.201,84	416,14	0,00	0,00	0,00	416,14
11/2024		MELINA GOMES DA SILVEIRA	01190006192022110709083l	009.856.472-21	101	20/12/2024	Mensal	2.855,56	228,43	0,00	0,00	0,00	228,43
11/2024		MESSIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	01042102102021070116142l	665.995.472-49	101	20/12/2024	Mensal	3.265,82	261,26	0,00	0,00	0,00	261,26

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

FGTS Digital

Detalhe da Guia de Recolhimento

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Efetuado por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp Apuração	Comp Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Vabr FGTS nação	Juros	Atual. Monetária	Multa	Total
11/2024		MICHAEL BRENNO SOUSA RAMOS	01190005922022102016231 6	030.240.202-09	101	20/12/2024	Mensal	2.715,69	217,25	0,00	0,00	0,00	217,25
11/2024		MILENA LUCAS DE SALES	01042100832021042412283 4	890.805.992-04	101	20/12/2024	Mensal	2.474,36	197,94	0,00	0,00	0,00	197,94
11/2024		MILLENA ALVES DA SILVA	01190008762024080214143 3	046.174.322-13	101	20/12/2024	Mensal	2.101,40	168,11	0,00	0,00	0,00	168,11
11/2024		MIRIAN DE JESUS PINHEIRO	01190008562024060515472 2	692.748.602-00	101	20/12/2024	Mensal	2.491,76	199,33	0,00	0,00	0,00	199,33
11/2024		MIRIAN PANTOJA DE SOUZA	01190002582021091416183 3	038.314.532-50	101	20/12/2024	Mensal	3.106,37	248,50	0,00	0,00	0,00	248,50
11/2024		MURILO CARDOSO DO NASCIMENTO	01190009102024112119404 5	005.845.632-56	101	20/12/2024	Mensal	298,75	23,90	0,00	0,00	0,00	23,90
11/2024		MURILO DA SILVA FERNANDES	01190004022022062811553 6	702.589.642-00	101	20/12/2024	Mensal	2.653,79	212,29	0,00	0,00	0,00	212,29
11/2024		NAIARA DE NAZARE ASSIS DOS SANTOS	0119284 20220103095700	552.165.012-15	101	20/12/2024	Mensal	2.623,95	209,91	0,00	0,00	0,00	209,91
11/2024		NATALIA BRITO DE CASTRO	01190008582024061210464 6	026.738.152-28	101	20/12/2024	Mensal	3.970,44	317,62	0,00	0,00	0,00	317,62
11/2024		NATALIA LOPES DA SILVA BARBOSA	01190008882024091312185 0	011.490.982-28	101	20/12/2024	Mensal	2.054,88	164,38	0,00	0,00	0,00	164,38
11/2024		NATANAEL CHAVES DA COSTA	01190003592022061309583 0	702.912.762-53	101	20/12/2024	Mensal	2.737,24	218,97	0,00	0,00	0,00	218,97
11/2024		NATHALIA DE OLIVEIRA MELO	01190005892022102015193 2	020.747.392-73	101	20/12/2024	Mensal	5.305,83	424,45	0,00	0,00	0,00	424,45
11/2024		NATHALIE DE OLIVEIRA PEREIRA	01190004302022070415564 8	976.827.992-34	101	20/12/2024	Mensal	2.853,52	228,27	0,00	0,00	0,00	228,27
11/2024		NEYRIELLI MACEDO DUARTE	01190006152022110116071 0	040.802.522-00	101	20/12/2024	Mensal	2.749,47	219,95	0,00	0,00	0,00	219,95
11/2024		NILBER THIAGO MARQUES DO CARMO	01190002532021090209130 2	003.835.402-08	101	20/12/2024	Mensal	5.286,13	422,88	0,00	0,00	0,00	422,88
11/2024		NORMA DE JESUS NASCIMENTO COSTA	01190008292024041214545 7	753.470.912-15	101	20/12/2024	Mensal	2.438,92	195,11	0,00	0,00	0,00	195,11
11/2024		OLGANIZE SIXTO DOS SANTOS	01190003422022060809575 0	756.787.212-91	101	20/12/2024	Mensal	2.710,93	216,86	0,00	0,00	0,00	216,86
11/2024		OZIEL DOS REIS SILVA	01042102012021053111203 6	004.372.862-66	101	20/12/2024	Mensal	2.726,34	218,10	0,00	0,00	0,00	218,10
11/2024		PATRICIA DA SILVEIRA FARIAS	01190003392022060719352 6	039.369.202-73	101	20/12/2024	Mensal	2.632,44	210,58	0,00	0,00	0,00	210,58
11/2024		PAULA JANAINA DE FREITAS	01042101812021042710414 3	041.208.132-66	101	20/12/2024	Mensal	2.890,82	231,26	0,00	0,00	0,00	231,26
11/2024		PAULA KATRINE SOUSA MONTEIRO	01190004142022070410503 9	028.967.832-37	101	20/12/2024	Mensal	2.813,24	225,05	0,00	0,00	0,00	225,05
11/2024		PAULO ELIAS DO NASCIMENTO	01042100872021042609474 7	657.463.252-87	101	20/12/2024	Mensal	3.768,32	301,46	0,00	0,00	0,00	301,46
11/2024		PAULO GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA	01190007912024013111324 6	093.766.812-58	103	20/12/2024	Mensal	935,99	18,71	0,00	0,00	0,00	18,71
11/2024		PAULO VICTOR SOUSA DO NASCIMENTO	01190008312024042412483 3	020.592.872-27	101	20/12/2024	Mensal	2.131,13	170,48	0,00	0,00	0,00	170,48
11/2024		PAULO WILSON DE ANDRADE NOBRE	01190004272022070415195 2	031.369.792-22	101	20/12/2024	Mensal	2.621,42	209,70	0,00	0,00	0,00	209,70
11/2024		PEDRO CARDOSO DOS REIS	01190006542023020311415 7	000.195.012-69	101	20/12/2024	Mensal	4.256,61	340,52	0,00	0,00	0,00	340,52
11/2024		PEDRO PAULO MARTINS LOURENCO	01042100882021042317562 0	942.313.202-25	101	20/12/2024	Mensal	2.465,97	197,27	0,00	0,00	0,00	197,27
11/2024		PEDRO PAULO PEREIRA DE ANDRADE	01042101892021050317160 8	178.310.912-20	101	20/12/2024	Mensal	5.497,47	439,78	0,00	0,00	0,00	439,78
11/2024		PRISCILA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	01190006242022111109362 4	728.222.602-49	101	20/12/2024	Mensal	2.679,08	214,32	0,00	0,00	0,00	214,32
11/2024		PRISCILLA PAULA RODRIGUES MACEDO	01042101632021042416414 3	947.066.202-44	101	20/12/2024	Mensal	1.026,55	82,12	0,00	0,00	0,00	82,12
11/2024		RAFAEL INACIO DE ARAUJO	01190008952024093009011 4	544.888.422-91	101	20/12/2024	Mensal	5.967,65	477,41	0,00	0,00	0,00	477,41
11/2024		RAFAELA DOS SANTOS SILVA	01190005042022080316521 7	929.426.792-04	101	20/12/2024	Mensal	3.226,18	258,08	0,00	0,00	0,00	258,08
11/2024		RAIANI TAINA FERREIRA DE SOUSA	01190007022023041914382 8	036.498.692-17	101	20/12/2024	Mensal	4.639,27	371,13	0,00	0,00	0,00	371,13
11/2024		RAIKA GRASIANE SOUSA DA SILVA	01190008672024071215210 5	014.154.852-59	101	20/12/2024	Mensal	2.209,72	176,77	0,00	0,00	0,00	176,77
11/2024		RAIMUNDA CRISTINA DA SILVEIRA PONTES	01042101642021042612041 4	624.842.302-49	101	20/12/2024	Mensal	2.698,07	215,83	0,00	0,00	0,00	215,83
11/2024		RAIMUNDA LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA	01190002712021100117063 4	903.106.322-34	101	20/12/2024	Mensal	2.167,34	173,38	0,00	0,00	0,00	173,38
11/2024		RAIMUNDA PATRICIA BARBOSA MONTEIRO	01190008222024040511382 6	029.735.982-73	101	20/12/2024	Mensal	2.422,90	193,83	0,00	0,00	0,00	193,83
11/2024		RAIMUNDA RAIANE DA SILVA LISBOA	01042100922021042415225 0	039.700.692-62	101	20/12/2024	Mensal	3.110,81	248,86	0,00	0,00	0,00	248,86

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitido por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp Apuração	Comp Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS da Conta	Juros	Atual. Monetária	Multa	Total
11/2024		RAIMUNDA VANESSA OLIVEIRA DE SOUSA	0119770 20231201152204	046.672.052-10	101	20/12/2024	Mensal	2.766,71	221,33	0,00	0,00	0,00	221,33
11/2024		RAIMUNDO ADONIAS DOS SANTOS	01190002742021100209485 6	686.936.802-34	101	20/12/2024	Mensal	2.967,88	237,42	0,00	0,00	0,00	237,42
11/2024		RAIMUNDO NADSON SILVA NEGREIROS	01190008802024081511211 8	043.668.612-08	101	20/12/2024	Mensal	310,30	24,81	0,00	0,00	0,00	24,81
11/2024		RAIMUNDO WENITON DA SILVA RIBEIRO	01042100932021042609283 8	032.416.812-89	101	20/12/2024	Mensal	2.890,66	231,24	0,00	0,00	0,00	231,24
11/2024		RAISSA NATALIA SOUZA DA SILVA	011900410 20220628152721	046.140.052-92	101	20/12/2024	Mensal	2.824,20	225,93	0,00	0,00	0,00	225,93
11/2024		RARIFH EDWARD SOUZA SANTIAGO	01190007932024013114151 5	076.860.462-14	103	20/12/2024	Mensal	935,16	18,69	0,00	0,00	0,00	18,69
11/2024		RAYLANNE KETRYN BEZERRA CAVALCANTE	01190008872024091311332 7	702.403.082-80	101	20/12/2024	Mensal	2.048,64	163,88	0,00	0,00	0,00	163,88
11/2024		REGIANE ROSARIO DAS MERCES	01190006422022122916443 7	908.179.312-87	101	20/12/2024	Mensal	4.840,58	387,24	0,00	0,00	0,00	387,24
11/2024		REGIANE SOARES DO ROSARIO	01190008012024020710591 7	081.024.742-97	101	20/12/2024	Mensal	2.592,18	207,36	0,00	0,00	0,00	207,36
11/2024		RENATO BARRETO DE SALES	01190006682023021309313 8	980.119.602-53	101	20/12/2024	Mensal	2.667,35	213,38	0,00	0,00	0,00	213,38
11/2024		RENATO DOS SANTOS TEIXEIRA	01190002642021093018003 4	020.227.662-70	101	20/12/2024	Mensal	2.672,35	213,77	0,00	0,00	0,00	213,77
11/2024		RITA DE CASSIA SOUSA LIMA	01190008172024032215500 7	270.017.415-15	101	20/12/2024	Mensal	2.995,35	239,62	0,00	0,00	0,00	239,62
11/2024		RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	01190005392022083115142 3	046.323.252-60	101	20/12/2024	Mensal	2.704,34	216,34	0,00	0,00	0,00	216,34
11/2024		ROGER MAIA DE OLIVEIRA	01190007532023101311354 6	010.452.772-23	101	20/12/2024	Mensal	2.598,51	207,88	0,00	0,00	0,00	207,88
11/2024		ROGERIO DA SILVA RIBEIRO	01190007832024011810170 1	007.970.392-52	101	20/12/2024	Mensal	2.814,56	225,15	0,00	0,00	0,00	225,15
11/2024		RONALDO SILVEIRA DE OLIVEIRA	01042101662021042610491 8	040.883.122-79	101	20/12/2024	Mensal	2.867,26	229,37	0,00	0,00	0,00	229,37
11/2024		RONY CLEDSON DE AVIZ GOMES	01190002662021093018413 4	989.958.552-15	101	20/12/2024	Mensal	2.692,29	215,37	0,00	0,00	0,00	215,37
11/2024		ROSA AMELIA DE NAZARETH MAROTTA NEV	01060005642017081811291 9	594.651.072-04	101	20/12/2024	Mensal	7.261,21	580,89	0,00	0,00	0,00	580,89
11/2024		ROSANA DOS SANTOS COELHO	01190009092024112119082 1	973.872.072-91	101	20/12/2024	Mensal	355,33	28,42	0,00	0,00	0,00	28,42
11/2024		ROSELANE DA COSTA BATISTA SILVA	01190008592024061409562 4	848.602.602-44	101	20/12/2024	Mensal	2.172,17	173,77	0,00	0,00	0,00	173,77
11/2024		ROSILENE COSTA DA SILVA	01190004122022062815521 7	009.273.372-74	101	20/12/2024	Mensal	2.781,21	222,49	0,00	0,00	0,00	222,49
11/2024		ROSILENE RUFINO NASCIMENTO	01190003362022060317023 3	685.567.992-72	101	20/12/2024	Mensal	2.674,74	213,97	0,00	0,00	0,00	213,97
11/2024		RUBINALDO ASSUNCAO DE LIMA	01190006872023030110081 8	708.035.012-34	101	20/12/2024	Mensal	2.869,69	229,57	0,00	0,00	0,00	229,57
11/2024		SABRINA MICAELA INACIO DE SOUSA	01042101672021042617080 2	040.118.812-44	101	20/12/2024	Mensal	2.874,78	229,98	0,00	0,00	0,00	229,98
11/2024		SAMANTHA PINHEIRO RODRIGUES	01190005732022101014594 0	030.053.672-07	101	20/12/2024	Mensal	2.630,26	210,41	0,00	0,00	0,00	210,41
11/2024		SAMARA SANTIAGO DE SOUZA	01190009022024102315551 5	078.340.991-59	101	20/12/2024	Mensal	1.909,58	152,76	0,00	0,00	0,00	152,76
11/2024		SAMARA SANTOS DA COSTA	01190006172022110413161 6	009.490.382-45	101	20/12/2024	Mensal	2.641,70	211,33	0,00	0,00	0,00	211,33
11/2024		SAMELA FERNANDA PINHEIRO DE SOUSA	01190003642022061311043 3	030.973.702-85	101	20/12/2024	Mensal	2.830,07	226,40	0,00	0,00	0,00	226,40
11/2024		SAMILY SOARES DA SILVA SANTOS	01190009112024112211012 3	032.648.202-42	101	20/12/2024	Mensal	254,57	20,36	0,00	0,00	0,00	20,36
11/2024		SANDRA CRISTINE DO NASCIMENTO COSTA	01190006092022110111453 8	047.932.582-04	101	20/12/2024	Mensal	2.594,83	207,58	0,00	0,00	0,00	207,58
11/2024		SANDRA MARIA GOMES LOPES	01190003262022030216425 3	634.314.402-15	101	20/12/2024	Mensal	6.205,65	496,44	0,00	0,00	0,00	496,44
11/2024		SAVIO VINICIUS AGUIAR MELO	01190007942024013114480 0	063.864.142-09	103	20/12/2024	Mensal	935,99	18,71	0,00	0,00	0,00	18,71
11/2024		SEBASTIAO HUMBERTO SANTANA CORREA	01190003692022061319090 3	966.649.402-72	101	20/12/2024	Mensal	2.851,68	228,12	0,00	0,00	0,00	228,12
11/2024		SEJAYNE GABRIEL PINTO MARTINS	01042101682021042318173 9	649.586.471-04	101	20/12/2024	Mensal	5.030,73	402,45	0,00	0,00	0,00	402,45
11/2024		SERGIO DE JESUS SILVEIRA RAIOL	01190003652022061311320 0	623.536.832-15	101	20/12/2024	Mensal	2.593,89	207,50	0,00	0,00	0,00	207,50
11/2024		SERGIO EUGENIO LISBOA DIAS	01190008282024041211425 8	791.433.772-20	101	20/12/2024	Mensal	2.685,09	214,80	0,00	0,00	0,00	214,80
11/2024		SIBELLE DE FATIMA DA SILVA CASTRO	01190003832022062212295 7	007.946.792-00	101	20/12/2024	Mensal	2.746,99	219,75	0,00	0,00	0,00	219,75
11/2024		SIDNEI ROCHA CARDOSO	01042101692021042319493 8	585.501.352-91	101	20/12/2024	Mensal	3.389,45	271,14	0,00	0,00	0,00	271,14

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Detahedada Ga Etda

Epregador: 23.453.830 **Nonempregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qd Trabahadores FGS:** 575 **Qem** Gestªo de Guias

Vencimntodaa: 20/12/2024 **Tota Parcelado:** 0,00 **Totalda Ga (FGS):** 156.048,64

Núerodaa: 0124121143169212-4 **DataEmsão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Eldapor:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

RelaçãodeTrabahadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Com Apuração	Com Referência	Nome Trabahador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Vabr FGS nação	Juros	Atual. Monetária	Multa	Total
11/2024		SILMARA DOS REMEDIOS SANTOS	01042100962021042411073 9	700.482.122-61	101	20/12/2024	Mensal	2.707,79	216,61	0,00	0,00	0,00	216,61
11/2024		SILVIA BARBOSA DA MOTA	01042101702021042615442 1	042.758.782-48	101	20/12/2024	Mensal	2.854,15	228,33	0,00	0,00	0,00	228,33
11/2024		SIMONE MARIA ALVES CAMPELO GOMES	01190002862022011417380 4	007.697.562-20	101	20/12/2024	Mensal	3.242,30	259,37	0,00	0,00	0,00	259,37
11/2024		SIMONI DO SOCORRO LISBOA DA COSTA NA	01190008752024073016313 5	042.833.514-40	101	20/12/2024	Mensal	2.088,61	167,07	0,00	0,00	0,00	167,07
11/2024		SIRLENE SILVA DOS REIS	01190002762021100210104 0	830.051.612-34	101	20/12/2024	Mensal	2.854,05	228,32	0,00	0,00	0,00	228,32
11/2024		SOFIA KELEM CAVALCANTE MORAIS	01190002372021081915400 7	547.972.502-59	101	20/12/2024	Mensal	2.456,39	196,51	0,00	0,00	0,00	196,51
11/2024		SULAMITA FILGUEIRAS DE SOUZA	01042100982021042416044 3	443.027.112-72	101	20/12/2024	Mensal	2.619,11	209,52	0,00	0,00	0,00	209,52
11/2024		TAINARA ESTFANE AZEVEDO PEREIRA	01190007692023120109013 7	019.293.122-96	101	20/12/2024	Mensal	2.671,26	213,70	0,00	0,00	0,00	213,70
11/2024		TAIZA CAVALCANTE ALEIXO	01190003242022022116172 8	044.177.452-00	101	20/12/2024	Mensal	2.702,68	216,21	0,00	0,00	0,00	216,21
11/2024		TALITA SERRA DE SOUZA	01190004482022070709124 3	033.833.222-70	101	20/12/2024	Mensal	9.071,11	725,67	0,00	0,00	0,00	725,67
11/2024		TASSILENE DA COSTA GONCALVES	01060006852019031909001 5	025.705.862-18	101	20/12/2024	Mensal	12.409,08	992,72	0,00	0,00	0,00	992,72
11/2024		TATIANA NUNES DO CARMO	01190002472021082811062 2	718.353.852-49	101	20/12/2024	Mensal	3.132,37	250,58	0,00	0,00	0,00	250,58
11/2024		THAINA MELO FIGUEIREDO	01190006472023011111341 2	024.651.932-01	101	20/12/2024	Mensal	3.062,15	244,96	0,00	0,00	0,00	244,96
11/2024		THAINARA SANTIAGO DA CRUZ	01190004522022070714281 7	047.838.052-61	101	20/12/2024	Mensal	2.670,48	213,63	0,00	0,00	0,00	213,63
11/2024		THAIS LAURINDA DE FREITAS	01190008612024062609341 5	073.959.292-09	101	20/12/2024	Mensal	2.201,28	176,09	0,00	0,00	0,00	176,09
11/2024		THAISE DA SILVA SILVA	01190005142022080516055 2	021.973.122-51	101	20/12/2024	Mensal	5.425,65	434,04	0,00	0,00	0,00	434,04
11/2024		THALIA PINHEIRO DA SILVA	01190004062022062814335 4	035.205.372-06	101	20/12/2024	Mensal	2.621,38	209,70	0,00	0,00	0,00	209,70
11/2024		THARCISO SILVA SOUZA	01190006452023010909445 6	889.667.202-34	101	20/12/2024	Mensal	10.048,70	803,89	0,00	0,00	0,00	803,89
11/2024		THAYNA DE LIMA SILVA	01190006772023021610584 3	039.104.562-86	101	20/12/2024	Mensal	2.657,26	212,58	0,00	0,00	0,00	212,58
11/2024		VANDERSON FERREIRA DA COSTA	01190006342022120613271 7	052.366.792-22	101	20/12/2024	Mensal	2.710,10	216,80	0,00	0,00	0,00	216,80
11/2024		VANESSA LUIZA BLANTE DA FONSECA	01042101002021042410074 6	021.318.372-24	101	20/12/2024	Mensal	8.413,35	673,06	0,00	0,00	0,00	673,06
11/2024		VERA LUCIA ELIAS DO NASCIMENTO	01190004782022072115562 1	661.959.422-00	101	20/12/2024	Mensal	2.940,88	235,26	0,00	0,00	0,00	235,26
11/2024		VERLITON SOARES SILVA	01190008212024040316455 6	784.064.802-97	101	20/12/2024	Mensal	4.307,46	344,58	0,00	0,00	0,00	344,58
11/2024		VERONICA MIRANDA DA SILVA	01190008892024091814464 5	836.856.852-87	101	20/12/2024	Mensal	2.130,05	170,39	0,00	0,00	0,00	170,39
11/2024		VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO	01190008412024051009444 8	046.824.662-24	101	20/12/2024	Mensal	2.350,25	188,01	0,00	0,00	0,00	188,01
11/2024		VINICIUS DE SOUSA GONCALVES	01190007222023062313472 1	039.781.532-89	101	20/12/2024	Mensal	3.190,60	255,24	0,00	0,00	0,00	255,24
11/2024		VINICIUS FABRICIO LIMA PINTO	01190007962024013116003 5	555.129.842-68	103	20/12/2024	Mensal	935,35	18,70	0,00	0,00	0,00	18,70
11/2024		VINICIUS GUILHERME SANTOS COSTA	01190008652024071210093 3	093.752.852-86	101	20/12/2024	Mensal	2.217,09	177,36	0,00	0,00	0,00	177,36
11/2024		VIRGINIA DE NAZARE FREITAS SANTOS	01190003442022060810135 8	455.538.582-91	101	20/12/2024	Mensal	2.585,39	206,82	0,00	0,00	0,00	206,82
11/2024		VIVIANE DE OLIVEIRA GOMES	01190008432024051710161 2	990.069.602-68	101	20/12/2024	Mensal	4.416,90	353,34	0,00	0,00	0,00	353,34
11/2024		WALACY SANTANA BARBOSA	01190008102024030816072 8	012.424.222-77	101	20/12/2024	Mensal	2.661,53	212,91	0,00	0,00	0,00	212,91
11/2024		WALDEANE FREITAS MOREIRA	01190005182022081214104 5	686.981.602-63	101	20/12/2024	Mensal	2.712,04	216,95	0,00	0,00	0,00	216,95
11/2024		WALDILENE ARAUJO LIMA	01190002482021082811161 6	573.378.372-91	101	20/12/2024	Mensal	2.646,01	211,67	0,00	0,00	0,00	211,67
11/2024		WALESSON INACIO DOS SANTOS SILVA	01190007662023112011351 0	014.891.502-77	101	20/12/2024	Mensal	4.852,18	388,17	0,00	0,00	0,00	388,17
11/2024		WALLASSE PEREIRA RIBEIRO JUNIOR	01190003602022061310202 3	044.165.082-12	101	20/12/2024	Mensal	2.920,86	233,66	0,00	0,00	0,00	233,66
11/2024		WASHINGTON LUIS SOUSA DA COSTA	01190008542024053014364 9	615.229.882-20	101	20/12/2024	Mensal	2.256,82	180,54	0,00	0,00	0,00	180,54
11/2024		WELLINGTON RICARDO MOURA GONCALVE	01190005312022081915283 8	036.360.142-26	101	20/12/2024	Mensal	2.889,36	231,14	0,00	0,00	0,00	231,14
11/2024		WENDY RAYANE DOS REIS MORAES	01190003622022061310052 4	041.385.522-86	101	20/12/2024	Mensal	4.734,35	378,74	0,00	0,00	0,00	378,74

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

FGTS Digital

Detalhe da Guia de Rescisão

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitido por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85 **Tomador:** Sem Tomador

Comp Apuração	Comp Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Vabr FGTS nação	Juros	Atual. Monetária	Multa	Total
11/2024		WILCILENE CASTRO DA SILVA	01190005542022091415525 2	574.029.812-15	101	20/12/2024	Mensal	2.802,17	224,16	0,00	0,00	0,00	224,16
11/2024		WILLIAM COSTA NASCIMENTO	01190007872024013011284 2	030.069.972-71	101	20/12/2024	Mensal	3.012,02	240,95	0,00	0,00	0,00	240,95
11/2024		WIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMEN	01190004702022071508425 8	703.483.592-68	101	20/12/2024	Mensal	5.414,95	433,19	0,00	0,00	0,00	433,19
11/2024		YARITSSA SOUSA DA SILVA	01190003702022061319164 8	051.141.162-66	101	20/12/2024	Mensal	2.591,41	207,30	0,00	0,00	0,00	207,30
11/2024		YONA FERREIRA DO NASCIMENTO	01042101052021042712513 8	577.458.542-53	101	20/12/2024	Mensal	3.872,55	309,80	0,00	0,00	0,00	309,80
							Total do Tomador	**Sem Tomador**	**195769,48**	**15604864**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15604864**
							Total do Estabelecimento	**23453830/0023-85**	**195769,48**	**15604864**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15604864**
							Total FGTS		**195769,48**	**15604864**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15604864**

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Detalhe da Guia de Rescisão

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd Trabalhadores FGTS:** 575 **Qtd em** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitido por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Categorias

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85

Comp Apuração	Categoria	Qtd Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal da Guia	FGTS Rescisória na Guia	Qtd Compensatória na Guia	Juros	Atualização Monetária	Multa	Total
11/2024	101	565	1.948.333,27	155.861,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.861,51
11/2024	103	10	9.361,21	187,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,13
		Total FGTS	**1957694,48**	**156048,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156048,64**

Descrição das categorias:

101-Empregado-Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
102-Empregado-Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11718/2008
103-Empregado-Aprendiz
104-Empregado-Doméstico
105-Empregado-Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9601/1998
106-Trabalhador temporário-Contrato nos termos da Lei 6019/1974
107-Empregado-Contrato de trabalho Verde e Amarelo-sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
108-Empregado-Contrato de trabalho Verde e Amarelo-com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
111-Empregado-Contrato de trabalho intermitente
201-Trabalhador avulso portuário
202-Trabalhador avulso não portuário
301-Servidor público ocupante de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302-Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303-Exercente de mandato eletivo
304-Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305-Servidor público ocupante de cargo em conselho ou órgão deliberativo na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306-Servidor público contratado por tempo determinado, substituto a registro da administração especial (lei específica do ente) própria
307-Juiz
308-Conscrito
309-Agente público-Outros
310-Servidor público eventual
311-Ministros, juízes, procuradores, promotores ou outros cargos da justiça da disposição da Justiça Eleitoral
312-Auxiliar local
401-Dirigente Sindical-informação prestada pelo sindicato
410-Trabalhador cedido ao exercício em outro órgão, juiz auxiliar-informação prestada pelo cessionário do testo
701-Contribuinte individual Autônomo em geral, exceto os enquadrados em outras categorias de contribuinte individual
711-Contribuinte individual Transportador autônomo de passageiros
712-Contribuinte individual Transportador autônomo de carga
721-Contribuinte individual Diretor não empregado com FGTS
722-Contribuinte individual Diretor não empregado sem FGTS
723-Contribuinte individual Empresário, sócio de empresa, membro de conselho de administração ou fiscal
731-Contribuinte individual Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734-Contribuinte individual Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738-Contribuinte individual Cooperado filiado a cooperativa de produção
741-Contribuinte individual Microempreendedor individual
751-Contribuinte individual Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
761-Contribuinte individual Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade perante os quais o administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que receba remuneração
771-Contribuinte individual Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8069/1990
781-Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
901-Estagiário
902-Médico residente
903-Bolsista nos termos da Lei 8958/1994
904-Participante de curso de formação, concurso público ou etapa de concurso público que vincule a emprego estatutário
905-Atleta não profissional em formação que recebe bolsa

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

FGTS Digital

Detahedaçãe Etida

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Entidade por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensalidade	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualização Monetária	Multa	Total
11/2024	23.453.830/0023-85	575	1.957.694,48	156.048,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.048,64
		Total FGTS	**1.957.694,48**	**156.048,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156.048,64**

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

FGTS Digital

Detahedaçãoeitida

Empregador: 23.453.830 **Nomeempregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd.TrabalhadoresFGTS:** 575 **Origem** Gestão de Guias

Vencimentodaçãa: 20/12/2024 **TotalParcelado:** 0,00 **Totaldaçãa(FGTS):** 156.048,64

Númerodaçãa: 0124121143169212-4 **DataEmissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitidapor:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

RelaçãodeTiposdeVabr

Estabelecimento: 23.453.830/0023-85

Com Apuração	TipodeVabr	Qtd. Trabalhadores	BaseRemuneração Total	FGTSMensal naçãa	FGTSRescisório naçãa	IndCompensatória naçãa	Juros	Atual Monetária	Multa	Total
11/2024	11 - FGTS mensal	558	1.360.548,96	108.841,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.841,22
11/2024	12 - FGTS 13° salÆrio	561	587.784,31	47.020,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.020,29
11/2024	15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo	10	6.419,51	128,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,33
11/2024	16 - FGTS 13° salÆrio - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo	10	2.941,70	58,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,80
		TotalFGTS	**1957694,48**	**156048,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156048,64**

Página 128 de 2515

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R$).

Relatório Emitido em: 11/12/2024 20:11:09 (Brasília)

Página 19 de 20

Nº do Protocolo: 2024/0049 - 3

Página: 19 de 328

FGTS Digital

Detalhe da Guia de Rescisão

Empregador: 23.453.830 **Nome Empregador:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM **Qtd Trabalhadores FGTS:** 575 **Origem** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 156.048,64

Número da Guia: 0124121143169212-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 20:10:50 (Brasília) **Emitido por:** 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

Comp Apuração	Qtd Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensalidade	FGTS Rescisória na Guia	FGTS Compensatória na Guia	Juros	Atualização Monetária	Multa	Total
11/2024	575	1.957.694,48	156.048,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.048,64
	Total FGTS	**1957694,48**	**156048,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156048,64**

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

5.3	Provisão de Férias / 13º Salário

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030001 - PROVISAO 13 SALARIO				SALDO ANTERIOR:		1.158.703,68 C
31/12/2024						
008890001000001005	13O SAL.2A PARC. REF: 12/2024	2130101010004	19	1.047.105,79	0,00	111.597,89 C
008890001000001006	13O SAL.2A PARC. REF: 12/2024	2130101010001	19	8.331,60	0,00	103.266,29 C
008890001000001007	13SAL. A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010004	19	29.405,68	0,00	73.860,61 C
008890001000001008	13SAL. A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010004	19	36.512,43	0,00	37.348,18 C
008890001000001024	PROVISAO 13O SAL. REF: 12/2024	4110101030001	19	0,00	84.961,53	122.309,71 C
008890001000001025	PROVISAO 13O SAL. REF: 12/2024	4110101030001	19	0,00	24.327,62	146.637,33 C
008890001000001034	13SAL.CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	11.899,66	0,00	134.737,67 C
008890001000001035	13SALARIO CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	690,43	0,00	134.047,24 C
008890001000001046	INSAL 13.SAL CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010004	19	91.124,24	0,00	42.923,00 C
008890001000001072	BX.PROV.13SAL. REF: 12/2024	4110101030001	19	41.118,53	0,00	1.804,47 C
008890001000001087	INSAL 13.SAL CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	1.082,54	0,00	721,93 C
008890001000001117	13SAL. A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	2130101010004	19	721,93	0,00	0,00
T o t a i s d a C o n t a ==>				1.267.992,83	109.289,15	0,00
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030002 - PROVISAO FGTS S/13 SALARIO				SALDO ANTERIOR:		92.372,37 C
31/12/2024						
008890001000001017	FGTS 13O SALARIO REF: 12/2024	2130101020002	19	52.368,80	0,00	40.003,57 C
008890001000001026	FGTS PROV.13O SAL REF: 12/2024	4110101030003	19	0,00	17.505,49	57.509,06 C
008890001000001135	BX FGTS PROV.13O SAL REF: 12/2024	4110101030003	19	57.509,06	0,00	0,00
T o t a i s d a C o n t a ==>				109.877,86	17.505,49	0,00
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030004 - PROVISAO DE FERIAS				SALDO ANTERIOR:		1.747.394,12 C
31/12/2024						
008890001000001020	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	4110101030002	19	0,00	131.862,31	1.879.256,43 C
008890001000001021	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	4110101030002	19	0,00	78.840,41	1.958.096,84 C
008890001000001022	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	4110101030002	19	0,00	36.721,96	1.994.818,80 C
008890001000001030	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	56,76	0,00	1.994.762,04 C
008890001000001036	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	7.778,89	0,00	1.986.983,15 C
008890001000001037	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	311,12	0,00	1.986.672,03 C
008890001000001038	FERIAS A PAGAR CFE FOLHA REF: 12/2024	2130101010001	19	2.900,74	0,00	1.983.771,29 C
008890001000001050	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	78.598,47	0,00	1.905.172,82 C
008890001000001051	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	31.142,68	0,00	1.874.030,14 C
008890001000001052	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	3.331,30	0,00	1.870.698,84 C
008890001000001053	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	2.407,00	0,00	1.868.291,84 C
008890001000001054	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	5.029,22	0,00	1.863.262,62 C
008890001000001055	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	1.940,59	0,00	1.861.322,03 C
008890001000001056	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	152,87	0,00	1.861.169,16 C
008890001000001057	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	142,32	0,00	1.861.026,84 C
008890001000001058	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	1.041,53	0,00	1.859.985,31 C
008890001000001059	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	78,00	0,00	1.859.907,31 C
008890001000001060	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	7.351,80	0,00	1.852.555,51 C
008890001000001061	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	395,35	0,00	1.852.160,16 C
008890001000001063	INSS S/FERIAS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	700,80	1.852.860,96 C
008890001000001065	FER.PAGAS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	11.733,82	1.864.594,78 C
008890001000001068	REF: 12/2024	4110101030002	19	47.498,12	0,00	1.817.096,66 C
008890001000001069	BX.1/3 FER.TRANS. REF: 12/2024	4110101030002	19	18.940,52	0,00	1.798.156,14 C
008890001000001070	REF: 12/2024	4110101030002	19	9.323,60	0,00	1.788.832,54 C
008890001000001086	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	555,40	0,00	1.788.277,14 C
008890001000001090	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	847,20	0,00	1.787.429,94 C
008890001000001091	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	54,27	0,00	1.787.375,67 C
008890001000001092	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	6.463,48	0,00	1.780.912,19 C
008890001000001093	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	547,71	0,00	1.780.364,48 C
008890001000001094	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	2.637,56	0,00	1.777.726,92 C
008890001000001095	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	1,38	0,00	1.777.725,54 C
008890001000001096	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,46	0,00	1.777.725,08 C
008890001000001097	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,02	0,00	1.777.725,06 C
008890001000001110	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	5.379,50	0,00	1.772.345,56 C
008890001000001111	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	1.983,01	0,00	1.770.362,55 C
A TRANSPORTAR :						1.770.281,49 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030004 - PROVISAO DE FERIAS			SALDO ANTERIOR:	1.747.394,12 C		
DE TRANSPORTE :						1.770.281,49 C
008890001000001112	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	81,06	0,00	1.770.281,49 C
008890001000001113	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	262,32	0,00	1.770.019,17 C
008890001000001114	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	132,01	0,00	1.769.887,16 C
008890001000001115	DESCONTO ABONO MES ANT CFE FOLHA REF: 12	2130101010001	19	0,00	7.118,08	1.777.005,24 C
008890001000001118	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	697,86	0,00	1.776.307,38 C
008890001000001119	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	24,06	0,00	1.776.283,32 C
008890001000001122	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	3.916,02	0,00	1.772.367,30 C
008890001000001123	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	1.434,19	0,00	1.770.933,11 C
008890001000001124	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	92,16	0,00	1.770.840,95 C
008890001000001125	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	125,06	0,00	1.770.715,89 C
008890001000001126	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	169,36	0,00	1.770.546,53 C
008890001000001128	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	4110101030002	19	75,93	0,00	1.770.470,60 C
008890001000001129	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	4110101030002	19	36,52	0,00	1.770.434,08 C
008890001000001130	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	4110101030002	19	33,59	0,00	1.770.400,49 C
008890001000001131	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	94,13	0,00	1.770.306,36 C
T o t a i s d a C o n t a ==>						
				244.065,14	266.977,38	1.770.306,36 C
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030005 - PROVISAO FGTS S/FERIAS			SALDO ANTERIOR:	139.376,58 C		
31/12/2024						
008890001000001023	FGTS PROV.FERIAS REF: 12/2024	4110101030003	19	0,00	18.819,16	158.195,74 C
008890001000001044	FGTS PROV.FERIAS REF: 12/2024	4110101030003	19	470,12	0,00	157.725,62 C
008890001000001067	BX.FGTS FERIAS REF: 12/2024	4110101020001	19	10.496,21	0,00	147.229,41 C
008890001000001071	BX.FGTS FER.TRANS. REF: 12/2024	4110101030003	19	6.060,82	0,00	141.168,59 C
T o t a i s d a C o n t a ==>						
				17.027,15	18.819,16	141.168,59 C

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

6.	**Fatura Água**

OFÍCIO Nº 211/2022 - DEX/HRPC/INDSH

Capanema, 10 de novembro de 2022.

A/C: Sr. Albenir Dias da Silva
Coordenação do GTCAGHMR/SESPA
Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH administrador do Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC, vem por meio deste, informar que o HRPC utiliza os serviços de água potável próprio, caixa d'água e poço instalados nas dependências da instituição.

Não utilizamos quaisquer serviços de água com a concessionária COSANPA.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Marcelo Azevedo Costa
Diretor Executivo
Hospital Regional Público dos Caetés – HRPC
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH

Av. Barão de Capanema, nº 3191 – Capanema/PA
Fone: (91) 3462-3051
CEP: 68700-005

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Sequencial:** 3

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA
Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos - SAGRH

Outorga

Nº.: 5838/2021 | **VALIDADE ATÉ: 18/10/2026**

PROCESSO Nº.: 2021/0000032123 | DATA DO PROTOCOLO: 24/09/2021

*A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2008, concede a presente Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:	PORTE:
CIRCULO ENGENHARIA LTDA - CIRCULO DE ENGENHARIA	A - II

ENDEREÇO: Avenida Barão de Capanema, 3191 Bairro: Centro - Capanema - PA

MUNICÍPIO:	CEP:
Capanema	68700-970
INSC. ESTADUAL	**CNPJ/CPF:**
15-172030-4	83.330.902/0001-13

TIPOLOGIA OUTORGADA: Captação de água subterrânea;

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:
Captação de água subterrânea em um (01) poço tubular (P-01) sob as coordenadas 01°11'27,00"S e 47°10'20,10"W, com 32 metros de profundidade e vazão concedida de 2,5 m³/h para 4 h/dia de bombeamento, resultando na vazão total de 10 m³/dia. A finalidade de uso da água do poço é para outros usos.

OBRIGAÇÕES:

- Quaisquer modificações nas características da outorga deverão ser previamente comunicadas a esta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao deferimento da alteração proposta;
- Dar cumprimento as condicionantes conforme disposto no verso deste documento e o prazo de cumprimento das mesmas será contabilizado a partir da data de ativação da Outorga;
- Este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

OBSERVAÇÕES

- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do prazo do término de sua vigência;
- Ao término da obra, o empreendimento deverá encaminhar ofício direcionado DIREH/SEMAS solicitando alteração da razão social e da(s) finalidade(s) de uso da água apresentadas no título.

LOCAL E DATA: Belém - PA, 19 de outubro de 2021

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Cleyanne Kelly Barbosa Souto 19/10/2021 16:27;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/QiMe

Anexo I - Outorga

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Outorga de nº. 5838/2021 requerida no processo protocolado sob nº. 2021/0000032123 em 24/09/2021, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 90 dias

Protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMAS, comprovando através de documentos e/ou registro fotográficos ter cumprido a(s) condicionante(s) do(s) item(s) abaixo:

1- Instalar hidrômetro na tubulação de saída imediata do poço, apresentando as especificações técnicas do equipamento;

2- Instalar placa de identificação no poço do empreendimento;

3- Realizar e encaminhar análises físico-químicas e bacteriológicas da água coletada na saída do poço, contendo os parâmetros: bicarbonato, cálcio, carbonatos, cloreto, coliformes fecais, coliformes totais, condutividade elétrica, dureza total, ferro total, fluoreto, magnésio, manganês, nitrato expresso em N, nitrito expresso em N, pH, potássio, sódio, sólidos totais dissolvidos, sulfatos e temperatura.

Ocorrerá Anualmente (a cada 365 dias)

Informamos que o relatório da condicionante abaixo descrita deverá ser protocolado em meio impresso e digital (CD com planilhas em formato EXCEL) a cada 365 dias, contendo os laudos das análises assinados por profissional habilitado.

4- Realizar, a cada 365 dias, as análises físico-químicas e bacteriológicas da água coletada na saída do poço, contendo os parâmetros: bicarbonato, cálcio, carbonatos, cloreto, coliformes fecais, coliformes totais, condutividade elétrica, dureza total, ferro total, fluoreto, magnésio, manganês, nitrato expresso em N, nitrito expresso em N, pH, potássio, sódio, sólidos totais dissolvidos, sulfatos e temperatura.

Informamos que o relatório da(s) condicionante(s) abaixo descrita(s) deverá ser protocolado a cada 365 dias, contendo os documentos comprobatórios da(s) realização(ões) da(s) mesma(s).

5- Realizar o acompanhamento mensal do volume captado do poço, de acordo com o ANEXO II disponível no site da SEMAS, devidamente preenchido e assinado.

Prazo de 730 dias

Informamos que o relatório da condicionante abaixo descrita deverá ser protocolado a cada 730 dias, contendo os documentos comprobatórios da realização da mesma.

6- Realizar limpeza e desinfecção do poço, a cada 730 dias, por empresa credenciada no CREA/PA, ou no CRQ 6º região, conforme a Decisão Normativa do CONFEA n° 0059/1997 e Resolução Normativa nº 130 do CFQ, apresentando Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço realizado.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

7.	**Fatura Energia**

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:05
Cï¿½digo de Barras	00190000090337338414291069550175100000009495402
Descrïï¿½ï¿½o	EQUATORIAL ENERGIA - FT 112024
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120304477461497
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4895728000180
Razï¿½o Social	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Nome Fantasia	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:5:37
Valor Nominal	94.954,02
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 94.954,02 (Noventa E Quatro Mil E Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais E Dois Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693535502654882

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:47

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo Anexo/Sequencial: 3

10097

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

2ª Via
Página 1/2

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

1086 54280

Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 13.800 Lim Min: 12.834 V Lim Max: 14.490 V	Tipo de Tarifa: A4_LVAZ

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	01/11/2024	30/11/2024	29	31/12/2024

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
INSTALAÇÃO: 105493479
CNPJ: **.***.830/002*-**
AV BARAO DE CAPANEMA , S/N , ESCRITORIO CEP: 68700-000 CAIXA DAGUA - CAPANEMA - PA

FATOR DE POTÊNCIA: 0,92000000

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
1001056413	3018364491

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
11/2024	06/12/2024	R$ 94.954,02

NOTA FISCAL Nº 108654280 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 30/11/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15241104895728000180660001086542801080613424
Protocolo de autorização: 3152400030776029 -
03/12/2024 às 10:43:32

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 10/12/2024. ● Notificamos alteração na tarifa desta Conta Contrato devido a mudança da classe de consumo. ● Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 02/11 - 30/11

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Demanda Distrib. Pta. Isenta ICMS (kW)	46,11	55,996530	53,160000	130,79	0,00	2.582,00
Demanda Distribuição F. Ponta (kW)	484,85	30,905043	23,765000	614,83	2.847,02	14.984,31
Demanda Distrib. Ultrap FP (kW)	54,85	123,620055	95,060000	278,21	1.288,31	6.780,56
TUSD Energia Fora Ponta (kWh)	185.879,74	0,156885	0,120640	1.196,55	5.540,75	29.161,83
TUSD Energia Ponta (kWh)	15.059,27	0,156885	0,120640	96,94	448,89	2.362,58
Demanda Distribuição Ponta (kW)	363,89	69,131551	53,160000	1.032,20	4.779,69	25.156,28
Encargo COVID - REN 885/2020	200.939,01	0,006139	0,004721	50,61	234,37	1.233,53
Encargo Escassez Hídrica	200.939,01	0,003967	0,003051	32,71	151,46	797,15
Benefício Tarifário Bruto				1.777,82	7.626,71	42.722,59
ITENS FINANCEIROS						
Benefício Tarifário Líquido						33.318,06-
Cip-Ilum Pub Pref Munic						2.491,25

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Iago Tobias
GER.ADM/FINANCEIRO
CRA/PA:Nº17215
HRPC-INDSH

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	120616,83	19,0000	22.917,20
PIS	102863,63	0,9028	928,66
COFINS	102863,63	4,1628	4.282,00

Grandezas Contratadas

Demanda Contratada Única (kW):
Demanda Contratada Ponta (kW): 410,00
Demanda Contratada Fora Ponta (kW): 430,00
Dem. Reserva Cap. Única (kW):
Dem. Reserva Cap. Fora Ponta (kW):
Dem. Reserva Cap. Ponta (kW):
Dem. de Geração (kW):
Dem. de Dist. Única (kW):
Dem. de Dist. De Ponta (kW): 410,00
Dem. de Dist. Fora Ponta (kW): 430,00

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
31150003167	TUSD Energia Fora Ponta	Consumo Ativo FP Reg	0	737.618	0,2520	185.879,74 kWh
31150003167	TUSD Energia Ponta	Consumo Ativo NP Reg	0	59.759	0,2520	15.059,27 kWh
31150003167	Demanda Distribuição F. Ponta	Demanda Ativa FP Reg	0	481	1,0080	484,84 kW
31150003167	Demanda Distribuição Ponta	Demanda Ativa NP Reg	0	361	1,0080	363,88 kW
31150003167	Dem. Reat. Exced. FP.	Demanda DMCR FP Reg	0	0	0,2520	0,00 kVAr
31150003167	Dem. Reat. Exced. Pta	Demanda DMCR NP Reg	0	0	0,2520	0,00 kVAr
31150003167	Reat. Exced. F. Ponta	Consumo Reativo Exced FP Reg	0	0	0,2520	0,00 kVAr
31150003167	Reat. Exced. Ponta	Consumo Reativo Exced NP Reg	0	0	0,2520	0,00 kVAr

Reservado ao Fisco
13CB.6BFF.03B4.68BE.3875.86A5.D69D.C7B5

Informações sobre Consumo	Apresentação
Consumo Médio Diário (kWh): 6.928,93	03/12/2024
Média dos 12 meses (kWh): 0,00	
Dem. Máx. F. Ponta (kW): 484,85	Resolução ANEEL
Dem. Máx. Ponta (kW): 363,89	3371/24

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na proxima fatura.

REAVISO DE VENCIMENTO

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.384142 91069.550175 1 00000009495402

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 10.12.2024

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 105493479
REFERÊNCIA: 11/2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
03.12.2024	0202411108654280	DM	N	30.11.2024	33733841491069550

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			94.954,02

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO 23.453.830/0023-85

Ficha de Compensação

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387082501986500000
Data da Operação	26/12/2024 15:54
Cï¿½digo de Barras	34191090240381371293680573590009599430005565467
Descrïï¿½ï¿½o	CEMIG GERACAO - NF 326613
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024121905879233856
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	6981176000158
Razï¿½o Social	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO SA
Nome Fantasia	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO SA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	26/12/2024 15:54:28
Valor Nominal	55.654,67
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 55.654,67 (Cinquenta E Cinco Mil E Seiscentos E Cinquenta E Quatro Reais E Sessenta E Sete Centavos)
Data da operação	26/12/2024
Autenticação	638708252918107954

Emitido em sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 às 09:52

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo/Sequencial: 3

10778

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 000326613
SÉRIE 001

CEMIG
Geração e Transmissão S.A.

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A
AV. BARBACENA , 1200 - 12° - B1
SANTO AGOSTINHO - 30190131
BELO HORIZONTE - MG

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
ENTRADA: 0
SAÍDA: 1 [1]
N°000326613
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
31241206981176000158550010003266131479311970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	131246375154312 19.12.2024 12:07:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0623221310098	153788720	06981176000158

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO	23453830002385	19.12.2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 Ender UC	CENTRO	68700005	19.12.2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	3136603700	PA		12:06:53

FATURA

MÊS/ANO: 11/2024
NÚMERO: 500028966735
TIPO: LIVRE_PF
INSTALAÇÃO: 3015722484
PN: 7000047068
Pagamento a prazo

DETALHAMENTO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Iago Tobias
GER.ADM/FINANCEIRO
CRA/PA Nº17246
HRPC/INDSH

TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
R$ 55.654,67	27.12.2024

CÁLCULO DE IMPOSTOS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	55.654,67	10.574,38	45.080,29

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.654,67

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS, 9 - SEM FRETE) [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ZENF01	Energia Ativa HFP	27160000	030	6253	KWH	200.939,0000	0,2243481355	45.080,29	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Convênio ICMS 83/2000 - ICMS/ST. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar nº 194/2022	

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.	**Relatório Contábil**
8.1	Protocolo de Entrega da Prestação do Mês Anterior
8.2	Demonstrativo Mensal Contábil
8.3	Razão
8.4	Livro Razão do Medicamentos
8.5	Extratos Bancários
8.6	Impostos
8.7	Notas Fiscais

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.1	**Protocolo de Entrega da Prestação do Mês Anterior**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
OFÍCIO	10/12/2024	2024/67	10/12/2024	2024/2541677

Procedência	SESPA - HPRC

Interessado	INST.NACION.DE DESENV.SOCIAL E HUMANO-INDSH

Assunto	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Complemento	OFÍCIO Nº 369/2024 REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL OUTUBRO 2024

Anexo/Sequencial	

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 2024/2541677
Anexo/Sequencial: 3

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.2	Demonstrativo Mensal Contábil

DEMONSTRATIVO			DE		
UNIDADE	RESPONS`VEL		SEMESTRE	ANO CONTRATO	M˚S/ANO
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS	JULIANO BOTERO		2º	1	2024

DESCRIÇÃO	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	
RECEITAS	R$	**OPERACIONAIS**	R$	R$	R$	R$	R$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+VariÁvel)	7.310.202,58	7.310.202,58	8.189.594,18	8.189.594,18	8.258.654,25	8.258.654,25	91.378.117,50
Repasse Programas Especiais	39.370,86	0,00	76.246,48	123.286,44	155.364,56	133.449,60	527.717,94
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	2.862,66	0,00	3.115,48	0,00	5.978,14
TOTAL	7.349.573,44	**RECEITAS**	8.262.978,00	8.312.880,62	8.410.903,33	8.392.103,85	91.899.857,30
Resultado de Aplicação Financeira	72.144,49	54.654,56	75.706,44	66.053,08	55.163,51	22.518,09	626.470,90
Reembolso de Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obtenção de Recursos Externos a SES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas (ConvÊnios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Extras	64.330,61	64.330,61	64.330,61	64.330,61	64.330,61	64.330,61	771.551,88
Outras Receitas	0,00	163,95	15.633,75	0,00	0,00	2.031,42	46.492,09
TOTAL	136.475,10	**OUTRAS**	155.670,80	130.383,69	119.494,12	**RECEITAS**	1.444.514,87
TOTAL	7.486.048,54	**DE**	8.418.648,80	8.443.264,31	8.530.397,45	**RECEITAS**	93.344.372,17

DESPESAS	R$	**OPERACIONAIS**	R$	R$	R$	R$	R$
1.	1.550.861,80	**Pessoal**	1.630.077,75	1.627.025,99	1.175.271,23	1.554.596,06	18.637.980,54
	1.131.018,27	1.396.703,32	1.210.854,95	1.231.603,72	1.256.760,48	1.243.121,03	14.410.124,23
1.1.1. Assistencial	452.407,31	558.681,33	484.341,98	492.641,49	502.704,19	745.872,62	7.400.686,39
1.1.2. Administrativo	678.610,96	838.021,99	726.512,97	738.962,23	754.056,29	497.248,41	7.009.437,84
1.2. Aviso Previo Indenizado	20.627,20	10.404,63	12.298,10	6.503,35	21.431,85	261,77	181.121,00
1.3. FGTS	91.272,31	112.185,50	105.555,47	99.969,65	145.452,89	99.241,59	1.245.814,83
1.4. PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Provisões (Férias + 13" + Rescisões)	307.944,02	66.870,10	301.369,23	288.949,27	-248.373,99	211.971,67	2.800.920,48
2.	698.716,77	**Insumos**	695.922,66	766.621,74	694.044,26	**Assistenciais**	8.592.190,40
2.1. Material Uso PaciÊnte	274.241,30	268.982,45	265.448,10	280.310,05	272.687,77	296.723,06	3.246.941,85
2.2. Medicamentos	219.809,11	195.197,28	220.023,08	222.888,29	227.124,71	242.478,50	2.622.139,47
2.3. Dietas Industrializadas	17.773,61	18.154,85	18.373,85	13.110,36	15.728,75	24.733,63	222.496,86
2.4. Gases Medicinais	32.138,74	49.235,94	49.974,24	44.018,81	49.993,01	49.889,23	575.638,41
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	154.754,01	183.208,56	142.103,39	206.294,23	128.510,02	171.033,98	1.924.973,81
3.	172.284,86	**Materiais/Consumos**	124.975,45	216.522,34	213.730,18	**Diversos**	1.856.564,15
3.1. Material de Higienização e Limpeza	36.262,30	34.717,95	37.528,10	40.765,97	33.139,41	37.324,98	477.551,82
3.2. Material/GÊneros Alimentícios	4.250,88	4.225,94	4.601,78	4.727,07	5.649,00	5.214,00	63.105,12
3.3. Material Expediente	28.362,69	36.566,06	39.365,79	50.633,87	28.017,36	23.632,63	404.173,23
3.4. Combustível	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
3.5. Equipamento de Proteção Individual	1.603,87	1.444,99	2.236,08	2.585,58	2.565,54	2.149,42	22.979,47
3.6. Material de Manutenção	53.063,32	34.717,95	8.506,69	23.965,25	25.073,80	10.734,04	320.990,91
3.7. Outras Despesas com Materiais Diversos	48.741,80	10.125,40	28.327,01	93.844,60	119.285,07	24.880,17	563.353,60
4.	17.100,52	**Seguros/Tributos/Despesas**	14.505,40	15.093,10	16.402,13	19.384,35	**Bancárias** 148.755,29
4.1. Seguros (Imóvel e veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2. Tributos (Impostos e Taxas)	400,00	1.483,82	825,18	1.184,16	2.479,60	400,00	23.309,74
4.3. Despesas BancÁrias (Juros/Taxas/IOF)	11.714,55	12.466,39	11.511,39	10.243,53	12.840,33	4.542,98	125.445,55
4.4. Perdas Diversas (Perdas/Avarias/BaixasEstoque)	4.985,97	4.015,07	2.168,83	3.665,41	1.082,20	14.441,57	30.359,05
5.	615.867,28	**Gerais**	627.148,80	625.058,16	557.185,40	577.239,53	7.198.661,43
5.1. Telefonia/Internet	2.117,09	2.809,55	2.363,01	3.704,73	2.050,97	1.899,16	31.483,38
5.2. `gua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3. Energia ElØtrica	222.293,09	197.099,74	210.532,50	227.566,17	194.954,02	126.449,92	2.386.687,61
5.4. Alugueis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5. Outras Despesas Gerais	391.457,10	421.126,49	414.253,29	393.787,26	360.180,41	448.890,45	4.780.490,44
6.	4.635.332,98	**Serviços**	4.872.054,27	5.185.534,63	4.921.158,47	**Terceirizados**	56.729.383,42
	3.078.250,00	3.264.250,00	3.558.798,00	3.855.250,00	3.600.621,50	2.641.621,67	40.220.375,61
6.1.1. Pessoa Jurídica	3.078.250,00	3.264.250,00	3.558.798,00	3.855.250,00	3.600.621,50	2.641.621,67	40.220.375,61
6.1.2. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3. Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.4. Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.498.428,28	1.226.243,17	1.245.217,57	1.262.245,93	1.250.518,29	2.143.548,17	15.725.164,41
6.2.1. Pessoa Jurídica	1.498.428,28	1.226.243,17	1.245.217,57	1.262.245,93	1.250.518,29	2.143.548,17	15.725.164,41
6.2.2. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.3. Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	58.654,70	69.538,70	68.038,70	68.038,70	70.018,70	68.338,70	783.843,40
6.3.1. Pessoa Jurídica	58.654,70	69.538,70	68.038,70	68.038,70	70.018,70	68.338,70	783.843,40
6.3.2. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.690.164,21	**DE**	7.964.684,33	8.435.855,96	7.577.791,08	**DESPESAS**	93.163.535,23
RESULTADO	-204.115,67	**(DÉFICIT/SUPERÁVIT**	453.964,47	7.408,35	952.605,76	587.461,65	180.836,94

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010006 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS				SALDO ANTERIOR:	11.097,00 D	
DE TRANSPORTE :						34.669,12 D
008810001000008001	REF.NF. 000003221 - ART PRINT ETIQUETAS		19	1.440,00	0,00	34.669,12 D
26/12/2024						
008810001000003001	REF.NF. 000001341 - ABAMAR PRODUTOS PAR		19	100,00	0,00	34.769,12 D
008810001000004001	REF.NF. 000001777 - DURAXX TECNOLOGIA E		19	1.071,20	0,00	35.840,32 D
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000001777 - DURAX X TECNOLOGIA E	2110101060001	19	0,01	0,00	35.840,33 D
30/12/2024						
008810001000007001	REF.NF. 000004022 - EPAMINONDAS E SOUZA		19	156,00	0,00	35.996,33 D
008810001000011001	REF.NF. 000013032 - BRASIL SHOPPING LTD		19	182,50	0,00	36.178,83 D
31/12/2024						
000001001000002007	PERDAS MAT EXPED 12/2024	4110201020002	19	0,00	1.405,83	34.773,00 D
000001001000005007	CONSUMO MAT. EXPEDIENTE 12/2024	4110101070003	19	0,00	22.334,43	12.438,57 D
000001001000007005	AJUSTE DE INVENTARIO MAT EXPED SAIDA	3110201040002	19	87,87	0,00	12.526,44 D
008810001000007001	REF.NF. 000003207 - GRAFICAAMORIM LTDA		19	1.868,80	0,00	14.395,24 D
Totais da Conta ==>				27.038,50	23.740,26	14.395,24 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010008 - MATERIAIS DE MANUTENCAO				SALDO ANTERIOR:	32.247,08 D	
04/12/2024						
008810001000010001	REF.NF. 000574800 - COMERCIAL DO FERRO		19	2.456,04	0,00	34.703,12 D
06/12/2024						
008810001000012001	REF.NF. 000010955 - T COSTA DA SILVA EI		19	233,96	0,00	34.937,08 D
008810001000013001	REF.NF. 000010956 - T COSTA DA SILVA EI		19	48,18	0,00	34.985,26 D
10/12/2024						
008810001000007001	REF.NF. 000002560 - ELETROFRIO COMERCIA		19	720,00	0,00	35.705,26 D
16/12/2024						
008810001000011001	REF.NF. 000010959 - T COSTA DA SILVA EI		19	809,82	0,00	36.515,08 D
18/12/2024						
008810001000008001	REF.NF. 000002569 - COMERCIAL OLIVEIRA		19	900,00	0,00	37.415,08 D
008810001000009001	REF.NF. 000011007 - COMERCIAL SANTIAGO		19	434,95	0,00	37.850,03 D
008810001000009003	REF. DESCONTO NF. 000011007 - COMERCIAL		19	0,00	3,25	37.846,78 D
008810001000019001	REF.NF. 000122290 - COMERCIAL DO FERRO		19	92,56	0,00	37.939,34 D
008810001000027001	REF.NF. 000576138 - COMERCIAL DO FERRO		19	122,99	0,00	38.062,33 D
30/12/2024						
008810001000015001	REF.NF. 000143600 - MACOM		19	206,92	0,00	38.269,25 D
008810001000019001	REF.NF. 000576137 - COMERCIAL DO FERRO		19	2.344,16	0,00	40.613,41 D
008810001000020001	REF.NF. 001152562 - OPLIMA		19	16,00	0,00	40.629,41 D
31/12/2024						
000001001000005003	CONSUMO DE MAT. MANUTENCAO 12/2024	4110101070005	19	0,00	10.734,04	29.895,37 D
008810001000172001	REF.NF. 000000096 - R. BARBOZA SANTIAGO		19	68,00	0,00	29.963,37 D
008810001000172003	DESCONTO REF NF 96 - R BARBOZA SANTIAGO		19	0,00	7,00	29.956,37 D
Totais da Conta ==>				8.453,58	10.744,29	29.956,37 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010009 - OPME - ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESP				SALDO ANTERIOR:	16.061,37 D	
31/12/2024						
000001001000006001	CONSUMO ANCORA OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	1.185,60	14.875,77 D
000001001000006002	CONSUMO ARRUELA OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	60,81	14.814,96 D
000001001000006003	CONSUMO BARRA OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	1.722,96	13.092,00 D
000001001000006005	CONSUMO APARELHO AUDITIVO OPME 12/24	4110101060006	19	0,00	14.481,40	1.389,40 C
000001001000006006	CONSUMO BLOQUEADOR OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	57,60	1.447,00 C
000001001000006007	CONSUMO CANULA OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	11.900,00	13.347,00 C
000001001000006008	CONSUMO CIMENTO ORT OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	279,83	13.626,83 C
A TRANSPORTAR :						14.553,79 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010009 - OPME - ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESP				SALDO ANTERIOR:	16.061,37 D	
DE TRANSPORTE :						14.553,79 C
000001001000006009	CONSUMO CABECA OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	926,96	14.553,79 C
000001001000006010	CONSUMO CONECTOR OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	5.910,98	20.464,77 C
000001001000006011	CONSUMO ENDOBOTON OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	2.250,00	22.714,77 C
000001001000006012	CONSUMO PLACA OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	17.945,13	40.659,90 C
000001001000006013	CONSUMO CABO OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	1.000,00	41.659,90 C
000001001000006015	CONSUMO EQUIPO OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	10.500,00	52.159,90 C
000001001000006016	CONSUMO PONTEIRA OPME 122024	4110101060006	19	0,00	8.050,00	60.209,90 C
000001001000006018	CONSUMO GD-FIX OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	5.133,03	65.342,93 C
000001001000006022	CONSUMO FIO OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	4.761,80	70.104,73 C
000001001000006023	CONSUMO PROTESE OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	5.721,65	75.826,38 C
000001001000006025	CONSUMO HASTE OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	12.445,41	88.271,79 C
000001001000006027	CONSUMO PINO OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	2.673,12	90.944,91 C
000001001000006029	CONSUMO LUVA OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	374,40	91.319,31 C
000001001000006030	CONSUMO ENXERTO 12/2024	4110101060006	19	0,00	500,00	91.819,31 C
000001001000006031	CONSUMO ETD8 OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	750,00	92.569,31 C
000001001000006032	CONSUMO PARAFUSO OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	30.062,94	122.632,25 C
000001001000006033	CONSUMO L GF ESTREITA OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	3.466,64	126.098,89 C
000001001000006034	CONSUMO SISTEMA OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	2.592,44	128.691,33 C
000001001000006035	CONSUMO M PLACA OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	6.644,92	135.336,25 C
000001001000006036	CONSUMO ALGODAO OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	60,01	135.396,26 C
000001001000006037	CONSUMO DRENAGEM OPME 12/2024	4110101060006	19	0,00	525,02	135.921,28 C
008810001000041001	REF.NF. 000024026 - KRAUSE COMERCIO DE		19	364,00	0,00	135.557,28 C
008810001000042001	REF.NF. 000024027 - KRAUSE COMERCIO DE		19	723,62	0,00	134.833,66 C
008810001000043001	REF.NF. 000024028 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.010,56	0,00	133.823,10 C
008810001000043003	DESCONTO REF NF 24028 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	80,84	133.903,94 C
008810001000044001	REF.NF. 000024029 - KRAUSE COMERCIO DE		19	275,48	0,00	133.628,46 C
008810001000044003	DESCONTO REF NF 24029 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	22,04	133.650,50 C
008810001000045001	REF.NF. 000024030 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.140,76	0,00	132.509,74 C
008810001000045003	DESCONTO REF NF 24030 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	91,27	132.601,01 C
008810001000046001	REF.NF. 000024031 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.780,00	0,00	130.821,01 C
008810001000047001	REF.NF. 000024032 - KRAUSE COMERCIO DE		19	406,71	0,00	130.414,30 C
008810001000047003	DESCONTO REF NF 24032 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	32,54	130.446,84 C
008810001000048001	REF.NF. 000024033 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.120,00	0,00	129.326,84 C
008810001000048003	DESCONTO REF NF 24033 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	89,60	129.416,44 C
008810001000049001	REF.NF. 000024034 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.780,00	0,00	127.636,44 C
008810001000050001	REF.NF. 000024035 - KRAUSE COMERCIO DE		19	3.151,38	0,00	124.485,06 C
008810001000051001	REF.NF. 000024036 - KRAUSE COMERCIO DE		19	197,60	0,00	124.287,46 C
008810001000052001	REF.NF. 000024037 - KRAUSE COMERCIO DE		19	525,02	0,00	123.762,44 C
008810001000053001	REF.NF. 000024038 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.010,56	0,00	122.751,88 C
008810001000053003	DESCONTO REF NF 24038 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	80,84	122.832,72 C
008810001000054001	REF.NF. 000024039 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.010,56	0,00	121.822,16 C
008810001000054003	DESCONTO REF NF 24039 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	80,85	121.903,01 C
008810001000055001	REF.NF. 000024040 - KRAUSE COMERCIO DE		19	2.588,15	0,00	119.314,86 C
008810001000056001	REF.NF. 000024041 - KRAUSE COMERCIO DE		19	3.365,09	0,00	115.949,77 C
008810001000057001	REF.NF. 000024042 - KRAUSE COMERCIO DE		19	344,08	0,00	115.605,69 C
008810001000057003	DESCONTO REF NF 24042 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	27,53	115.633,22 C
008810001000058001	REF.NF. 000024043 - KRAUSE COMERCIO DE		19	2.180,00	0,00	113.453,22 C
008810001000059001	REF.NF. 000024044 - KRAUSE COMERCIO DE		19	3.151,38	0,00	110.301,84 C
008810001000060001	REF.NF. 000024045 - KRAUSE COMERCIO DE		19	2.636,29	0,00	107.665,55 C
008810001000061001	REF.NF. 000024046 - KRAUSE COMERCIO DE		19	3.365,09	0,00	104.300,46 C
008810001000062001	REF.NF. 000024047 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.120,00	0,00	103.180,46 C
008810001000062003	DESCONTO REF NF 24047 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	89,60	103.270,06 C
008810001000063001	REF.NF. 000024048 - KRAUSE COMERCIO DE		19	138,24	0,00	103.131,82 C
008810001000064001	REF.NF. 000024049 - KRAUSE COMERCIO DE		19	299,90	0,00	102.831,92 C
008810001000064003	DESCONTO REF NF 24049 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	24,00	102.855,92 C
008810001000065001	REF.NF. 000024050 - KRAUSE COMERCIO DE		19	361,81	0,00	102.494,11 C
008810001000066001	REF.NF. 000024051 - KRAUSE COMERCIO DE		19	3.336,29	0,00	99.157,82 C
008810001000067001	REF.NF. 000024052 - KRAUSE COMERCIO DE		19	197,60	0,00	98.960,22 C
008810001000068001	REF.NF. 000024053 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.780,00	0,00	97.180,22 C
008810001000069001	REF.NF. 000024054 - KRAUSE COMERCIO DE		19	761,91	0,00	96.418,31 C
008810001000070001	REF.NF. 000024055 - KRAUSE COMERCIO DE		19	761,91	0,00	95.656,40 C
008810001000071001	REF.NF. 000024056 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.780,00	0,00	93.876,40 C
008810001000072001	REF.NF. 000024057 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.010,56	0,00	92.865,84 C
008810001000073001	REF.NF. 000024058 - KRAUSE COMERCIO DE		19	361,81	0,00	92.504,03 C
008810001000074001	REF.NF. 000024059 - KRAUSE COMERCIO DE		19	275,48	0,00	92.228,55 C
008810001000074003	DESCONTO REF NF 24059 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	22,03	92.250,58 C
A TRANSPORTAR :						91.154,19 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010009 - OPME - ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESP				SALDO ANTERIOR:	16.061,37 D	
DE TRANSPORTE :						91.154,19 C
008810001000075001	REF.NF. 000024062 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.096,39	0,00	91.154,19 C
008810001000075003	DESCONTO REF NF 24062 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	87,71	91.241,90 C
008810001000076001	REF.NF. 000024063 - KRAUSE COMERCIO DE		19	761,91	0,00	90.479,99 C
008810001000077001	REF.NF. 000024064 - KRAUSE COMERCIO DE		19	2.401,38	0,00	88.078,61 C
008810001000078001	REF.NF. 000024065 - KRAUSE COMERCIO DE		19	2.207,71	0,00	85.870,90 C
008810001000079001	REF.NF. 000024066 - KRAUSE COMERCIO DE		19	635,43	0,00	85.235,47 C
008810001000079003	DESCONTO REF NF 24066 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	50,83	85.286,30 C
008810001000080001	REF.NF. 000024067 - KRAUSE COMERCIO DE		19	723,62	0,00	84.562,68 C
008810001000081001	REF.NF. 000024068 - KRAUSE COMERCIO DE		19	3.151,38	0,00	81.411,30 C
008810001000082001	REF.NF. 000024069 - KRAUSE COMERCIO DE		19	2.170,86	0,00	79.240,44 C
008810001000083001	REF.NF. 000024070 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.120,00	0,00	78.120,44 C
008810001000083003	DESCONTO REF NF 24070 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	89,60	78.210,04 C
008810001000084001	REF.NF. 000024072 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.940,12	0,00	76.269,92 C
008810001000084003	DESCONTO REF NF 24072 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	155,22	76.425,14 C
008810001000085001	REF.NF. 000024073 - KRAUSE COMERCIO DE		19	275,48	0,00	76.149,66 C
008810001000085003	DESCONTO REF NF 24073 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	22,03	76.171,69 C
008810001000086001	REF.NF. 000024074 - KRAUSE COMERCIO DE		19	989,15	0,00	75.182,54 C
008810001000086003	DESCONTO REF NF 24074 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	79,14	75.261,68 C
008810001000087001	REF.NF. 000024075 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.096,39	0,00	74.165,29 C
008810001000087003	DESCONTO REF NF 24075 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	87,71	74.253,00 C
008810001000088001	REF.NF. 000024076 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.120,00	0,00	73.133,00 C
008810001000088003	DESCONTO REF NF 24076 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	89,60	73.222,60 C
008810001000089001	REF.NF. 000024077 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.010,56	0,00	72.212,04 C
008810001000089003	DESCONTO REF NF 24077 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	80,84	72.292,88 C
008810001000090001	REF.NF. 000024078 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.112,31	0,00	71.180,57 C
008810001000090003	DESCONTO REF NF 24078 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	89,00	71.269,57 C
008810001000091001	REF.NF. 000024079 - KRAUSE COMERCIO DE		19	299,90	0,00	70.969,67 C
008810001000091003	DESCONTO REF NF 24079 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	23,99	70.993,66 C
008810001000092001	REF.NF. 000024080 - KRAUSE COMERCIO DE		19	761,91	0,00	70.231,75 C
008810001000093001	REF.NF. 000024081 - KRAUSE COMERCIO DE		19	330,90	0,00	69.900,85 C
008810001000093003	DESCONTO REF NF 24081 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	26,47	69.927,32 C
008810001000094001	REF.NF. 000024082 - KRAUSE COMERCIO DE		19	3.101,38	0,00	66.825,94 C
008810001000095001	REF.NF. 000024083 - KRAUSE COMERCIO DE		19	138,24	0,00	66.687,70 C
008810001000096001	REF.NF. 000024084 - KRAUSE COMERCIO DE		19	723,62	0,00	65.964,08 C
008810001000097001	REF.NF. 000024085 - KRAUSE COMERCIO DE		19	295,02	0,00	65.669,06 C
008810001000097003	DECONTO REF NF 24085 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	23,59	65.692,65 C
008810001000098001	REF.NF. 000024086 - KRAUSE COMERCIO DE		19	197,60	0,00	65.495,05 C
008810001000099001	REF.NF. 000024087 - KRAUSE COMERCIO DE		19	197,60	0,00	65.297,45 C
008810001000100001	REF.NF. 000024088 - KRAUSE COMERCIO DE		19	761,91	0,00	64.535,54 C
008810001000101001	REF.NF. 000024089 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.010,56	0,00	63.524,98 C
008810001000101003	DESCONTO REF NF 24089 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	80,83	63.605,81 C
008810001000102001	REF.NF. 000024091 - KRAUSE COMERCIO DE		19	872,28	0,00	62.733,53 C
008810001000102003	DESCONTO REF NF 24091 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	69,78	62.803,31 C
008810001000103001	REF.NF. 000024092 - KRAUSE COMERCIO DE		19	344,13	0,00	62.459,18 C
008810001000104001	REF.NF. 000024093 - KRAUSE COMERCIO DE		19	299,90	0,00	62.159,28 C
008810001000104003	DESOCNTO REF NF 24093 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	24,00	62.183,28 C
008810001000105001	REF.NF. 000024094 - KRAUSE COMERCIO DE		19	761,91	0,00	61.421,37 C
008810001000106001	REF.NF. 000024448 - KRAUSE COMERCIO DE		19	148,40	0,00	61.272,97 C
008810001000106003	DESCONTO REF NF 24448 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	11,88	61.284,85 C
008810001000107001	REF.NF. 000024449 - KRAUSE COMERCIO DE		19	635,43	0,00	60.649,42 C
008810001000107003	DESCONTO REF NF 24449 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	50,85	60.700,27 C
008810001000108001	REF.NF. 000024452 - KRAUSE COMERCIO DE		19	761,91	0,00	59.938,36 C
008810001000109001	REF.NF. 000024455 - KRAUSE COMERCIO DE		19	3.729,24	0,00	56.209,12 C
008810001000110001	REF.NF. 000024456 - KRAUSE COMERCIO DE		19	361,81	0,00	55.847,31 C
008810001000111001	REF.NF. 000024457 - KRAUSE COMERCIO DE		19	3.151,38	0,00	52.695,93 C
008810001000112001	REF.NF. 000024458 - KRAUSE COMERCIO DE		19	148,40	0,00	52.547,53 C
008810001000112003	DESCONTO REF NF 24458 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	11,88	52.559,41 C
008810001000113001	REF.NF. 000024459 - KRAUSE COMERCIO DE		19	3.151,38	0,00	49.408,03 C
008810001000114001	REF.NF. 000024460 - KRAUSE COMERCIO DE		19	235,88	0,00	49.172,15 C
008810001000114003	DESCONOTO REF NF 24460 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	18,86	49.191,01 C
008810001000115001	REF.NF. 000024500 - KRAUSE COMERCIO DE		19	3.151,38	0,00	46.039,63 C
008810001000116001	REF.NF. 000024503 - KRAUSE COMERCIO DE		19	183,81	0,00	45.855,82 C
008810001000116003	DESCONTO REF NF 24503 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	14,72	45.870,54 C
008810001000117001	REF.NF. 000024504 - KRAUSE COMERCIO DE		19	5.840,00	0,00	40.030,54 C
008810001000118001	REF.NF. 000024507 - KRAUSE COMERCIO DE		19	180,58	0,00	39.849,96 C
008810001000119001	REF.NF. 000024509 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.780,00	0,00	38.069,96 C
A TRANSPORTAR :						37.830,38 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010009 - OPME - ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESP				SALDO ANTERIOR:	16.061,37 D	
DE TRANSPORTE :						37.830,38 C
008810001000120001	REF.NF. 000024511 - KRAUSE COMERCIO DE		19	239,58	0,00	37.830,38 C
008810001000120003	DESCONTO REF NF 24511 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	19,17	37.849,55 C
008810001000121001	REF.NF. 000024513 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.940,12	0,00	35.909,43 C
008810001000121003	DESCONTO REF NF 24513 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	155,22	36.064,65 C
008810001000122001	REF.NF. 000024517 - KRAUSE COMERCIO DE		19	197,60	0,00	35.867,05 C
008810001000123001	REF.NF. 000024519 - KRAUSE COMERCIO DE		19	101,19	0,00	35.765,86 C
008810001000123003	DESCONTO REF NF 24519 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	8,10	35.773,96 C
008810001000124001	REF.NF. 000024520 - KRAUSE COMERCIO DE		19	3.180,00	0,00	32.593,96 C
008810001000125001	REF.NF. 000024532 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.085,43	0,00	31.508,53 C
008810001000126001	REF.NF. 000024534 - KRAUSE COMERCIO DE		19	690,85	0,00	30.817,68 C
008810001000126003	DESCONTO REF NF 24534 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	55,25	30.872,93 C
008810001000127001	REF.NF. 000024609 - HOSPMED		19	253,54	0,00	30.619,39 C
008810001000127003	DESCONTO REF NF 24609 - HOSPMED		19	0,00	61,36	30.680,75 C
008810001000128001	REF.NF. 000024610 - HOSPMED		19	761,91	0,00	29.918,84 C
008810001000129001	REF.NF. 000024611 - HOSPMED		19	761,91	0,00	29.156,93 C
008810001000130001	REF.NF. 000024612 - HOSPMED		19	420,38	0,00	28.736,55 C
008810001000130003	DESCONTO REF NF 24612 - HOSPMED		19	0,00	76,70	28.813,25 C
008810001000131001	REF.NF. 000024614 - HOSPMED		19	407,28	0,00	28.405,97 C
008810001000131003	DESCONTO REF NF 24614 - HOSPMED		19	0,00	107,38	28.513,35 C
008810001000132001	REF.NF. 000024615 - HOSPMED		19	321,50	0,00	28.191,85 C
008810001000132003	REF NF 24615 - HOSPMED		19	0,00	46,02	28.237,87 C
008810001000133001	REF.NF. 000024616 - HOSPMED		19	238,20	0,00	27.999,67 C
008810001000133003	DESCONTO REF NF 24616 - HOSPMED		19	0,00	46,02	28.045,69 C
008810001000134001	REF.NF. 000024617 - HOSPMED		19	656,17	0,00	27.389,52 C
008810001000134003	DESCONTO REF NF 24617 - HOSPMED		19	0,00	92,04	27.481,56 C
008810001000135001	REF.NF. 000024618 - HOSPMED		19	275,85	0,00	27.205,71 C
008810001000135003	DESCONTO REF NF 24618 - HOSPMED		19	0,00	92,04	27.297,75 C
008810001000136001	REF.NF. 000024619 - HOSPMED		19	275,85	0,00	27.021,90 C
008810001000136003	DESCONTO REF NF 24619 - HOSPMED		19	0,00	92,04	27.113,94 C
008810001000137001	REF.NF. 000024620 - HOSPMED		19	761,91	0,00	26.352,03 C
008810001000138001	REF.NF. 000024626 - HOSPMED		19	291,19	0,00	26.060,84 C
008810001000138003	DESCONTO REF NF 24626 - HOSPMED		19	0,00	107,38	26.168,22 C
008810001000139001	REF.NF. 000024627 - HOSPMED		19	253,60	0,00	25.914,62 C
008810001000139003	DESCONTO REF NF 24627 - HOSPMED		19	0,00	61,36	25.975,98 C
008810001000140001	REF.NF. 000024659 - HOSPMED		19	342,00	0,00	25.633,98 C
008810001000141001	REF.NF. 000024672 - HOSPMED		19	761,91	0,00	24.872,07 C
008810001000142001	REF.NF. 000024673 - HOSPMED		19	284,22	0,00	24.587,85 C
008810001000142003	DESCONTO REF NF 24673 - HOSPMED		19	0,00	92,04	24.679,89 C
008810001000143001	REF.NF. 000024674 - HOSPMED		19	39,89	0,00	24.640,00 C
008810001000144001	REF.NF. 000024675 - HOSPMED		19	280,52	0,00	24.359,48 C
008810001000144003	DESCONTO REF NF 24675 - HOSPMED		19	0,00	76,70	24.436,18 C
008810001000145001	REF.NF. 000024676 - HOSPMED		19	391,94	0,00	24.044,24 C
008810001000145003	DESCONTO REF NF 24676 - HOSPMED		19	0,00	92,04	24.136,28 C
008810001000146001	REF.NF. 000024677 - HOSPMED		19	361,26	0,00	23.775,02 C
008810001000146003	DESCONTO REF NF 24677 - HOSPMED		19	0,00	61,36	23.836,38 C
008810001000147001	REF.NF. 000024678 - HOSPMED		19	286,88	0,00	23.549,50 C
008810001000147003	DESCONTO REF NF 24678 - HOSPMED		19	0,00	76,70	23.626,20 C
008810001000148001	REF.NF. 000024679 - HOSPMED		19	156,00	0,00	23.470,20 C
008810001000149001	REF.NF. 000024680 - HOSPMED		19	671,51	0,00	22.798,69 C
008810001000149003	DESCONTO REF NF 24680 - HOSPMED		19	0,00	107,38	22.906,07 C
008810001000155001	REF.NF. 000540000 - WS AUDIOLOGY SOLULC		19	22.000,00	0,00	906,07 C
008810001000173001	REF.NF. 000024461 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.026,96	0,00	120,89 D
008810001000174001	REF.NF. 000024462 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.428,80	0,00	1.549,69 D
008810001000175001	REF.NF. 000024463 - KRAUSE COMERCIO DE		19	231,84	0,00	1.781,53 D
008810001000175003	DESCONTO REF NF 24463 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	18,54	1.762,99 D
008810001000176001	REF.NF. 000024464 - KRAUSE COMERCIO DE		19	3.026,40	0,00	4.789,39 D
008810001000177001	REF.NF. 000024465 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.780,00	0,00	6.569,39 D
008810001000178001	REF.NF. 000024466 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.940,12	0,00	8.509,51 D
008810001000178003	DESCONTO REF NF 24466 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	155,24	8.354,27 D
008810001000179001	REF.NF. 000024467 - KRAUSE COMERCIO DE		19	30,68	0,00	8.384,95 D
008810001000179003	DESCONTO REF NF 24467 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	2,46	8.382,49 D
008810001000180001	REF.NF. 000024468 - KRAUSE COMERCIO DE		19	483,71	0,00	8.866,20 D
008810001000180003	DESCONTO REF NF 24468 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	38,71	8.827,49 D
008810001000181001	REF.NF. 000024469 - KRAUSE COMERCIO DE		19	235,88	0,00	9.063,37 D
008810001000181003	DESCONTO REF NF 24469 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	18,87	9.044,50 D
008810001000182001	REF.NF. 000024521 - KRAUSE COMERCIO DE		19	887,99	0,00	9.932,49 D
A TRANSPORTAR :						10.694,40 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010009 - OPME - ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESP				SALDO ANTERIOR:	16.061,37 D	
DE TRANSPORTE :						10.694,40 D
008810001000183001	REF.NF. 000024522 - KRAUSE COMERCIO DE		19	761,91	0,00	10.694,40 D
008810001000183003	DESCONTO REF NF 24522 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	60,95	10.633,45 D
008810001000184001	REF.NF. 000024523 - KRAUSE COMERCIO DE		19	989,15	0,00	11.622,60 D
008810001000184003	DESCONTO REF NF 24523 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	79,13	11.543,47 D
008810001000185001	REF.NF. 000024524 - KRAUSE COMERCIO DE		19	176,11	0,00	11.719,58 D
008810001000185003	DESCONTO REF NF 24524 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	14,09	11.705,49 D
008810001000186001	REF.NF. 000024525 - KRAUSE COMERCIO DE		19	138,24	0,00	11.843,73 D
008810001000186003	DESCONTO REF NF 24525 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	11,06	11.832,67 D
008810001000187001	REF.NF. 000024526 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.096,39	0,00	12.929,06 D
008810001000188001	REF.NF. 000024528 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.447,24	0,00	14.376,30 D
008810001000189001	REF.NF. 000024529 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.780,00	0,00	16.156,30 D
008810001000190001	REF.NF. 000024531 - KRAUSE COMERCIO DE		19	3.637,67	0,00	19.793,97 D
008810001000191001	REF.NF. 000024625 - HOSPMED		19	882,00	0,00	20.675,97 D
Totais da Conta ==>				160.352,27	155.737,67	20.675,97 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010010 - MATERIAIS RADIOLOGICOS / IMAGENS				SALDO ANTERIOR:	8.962,90 D	
31/12/2024						
000001001000005038	CONSUMO MAT RADIOL/ IMAGEM 12/2024	4110101060005	19	0,00	8.162,42	800,48 D
008810001000005001	REF.NF. 000002545 - TOPMARCAS		19	3.200,00	0,00	4.000,48 D
008810001000006001	REF.NF. 000002550 - TOPMARCAS		19	4.800,00	0,00	8.800,48 D
Totais da Conta ==>				8.000,00	8.162,42	8.800,48 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010011 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL				SALDO ANTERIOR:	5.056,65 D	
10/12/2024						
008810001000004001	REF.NF. 000001498 - JAQUELINE PEREIRA D		19	122,00	0,00	5.178,65 D
008810001000005001	REF.NF. 000001501 - JAQUELINE PEREIRA D		19	165,00	0,00	5.343,65 D
008810001000006001	REF.NF. 000001505 - JAQUELINE PEREIRA D		19	180,00	0,00	5.523,65 D
16/12/2024						
008810001000013001	REF.NF. 000012884 - BRASIL SHOPPING LTD		19	797,24	0,00	6.320,89 D
17/12/2024						
008810001000004003	REF.NF. 000012371 - CLEAN & PACK		19	512,00	0,00	6.832,89 D
18/12/2024						
008810001000002001	REF.NF. 000001540 - JAQUELINE PEREIRA D		19	228,00	0,00	7.060,89 D
24/12/2024						
008810001000016001	REF.NF. 000009147 - ELETRONICA BACKUP L		19	543,70	0,00	7.604,59 D
31/12/2024						
000001001000005012	CONSUMO EPI 12/2024	4110101070007	19	0,00	2.149,42	5.455,17 D
Totais da Conta ==>				2.547,94	2.149,42	5.455,17 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010012 - GASES MEDICINAIS				SALDO ANTERIOR:	14.151,35 D	
04/12/2024						
008810001000001001	REF.NF. 000001765 - WHITHE MARTINS		19	2.151,50	0,00	16.302,85 D
008810001000001003	VLR REF. FRETE SPED - 000001765 - WHITH E MARTINS	2110101010001	19	27,80	0,00	16.330,65 D
008810001000002001	REF.NF. 000001779 - WHITHE MARTINS		19	2.091,85	0,00	18.422,50 D
008810001000002003	VLR REF. FRETE SPED - 000001779 - WHITH E MARTINS	2110101010001	19	26,41	0,00	18.448,91 D
16/12/2024						
008810001000001001	REF.NF. 000000337 - WHITHE MARTINS		19	3.167,60	0,00	21.616,51 D
008810001000001003	VLR REF. FRETE SPED - 000000337 - WHITH E MARTINS	2110101010001	19	40,31	0,00	21.656,82 D
A TRANSPORTAR :						21.716,47 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010012 - GASES MEDICINAIS			SALDO ANTERIOR:	14.151,35 D		
DE TRANSPORTE :						21.716,47 D
008810001000002001	REF.NF. 000000346 - WHITHE MARTINS		19	59,65	0,00	21.716,47 D
008810001000002003	VLR REF. FRETE SPED - 000000346 - WHITH E MARTINS	2110101010001	19	1,39	0,00	21.717,86 D
008810001000003001	REF.NF. 000000351 - WHITHE MARTINS		19	5.199,80	0,00	26.917,66 D
008810001000003003	VLR REF. FRETE SPED - 000000351 - WHITH E MARTINS	2110101010001	19	65,33	0,00	26.982,99 D
008810001000004001	REF.NF. 000000570 - WHITHE MARTINS		19	4.085,18	0,00	31.068,17 D
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000000570 - WHITH E MARTINS	2110101010001	19	479,20	0,00	31.547,37 D
19/12/2024						
008810001000001001	REF.NF. 000000369 - WHITHE MARTINS		19	1.075,75	0,00	32.623,12 D
008810001000001003	VLR REF. FRETE SPED - 000000369 - WHITH E MARTINS	2110101010001	19	13,91	0,00	32.637,03 D
008810001000004001	REF.NF. 000001788 - WHITHE MARTINS		19	6.432,30	0,00	39.069,33 D
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000001788 - WHITH E MARTINS	2110101010001	19	315,72	0,00	39.385,05 D
008810001000004005	VLR REF. DESPESAS - NF 000001788 - WHITH E MARTINS	2110101010001	19	14,83	0,00	39.399,88 D
31/12/2024						
000001001000005010	CONSUMO GASES MEDICINAIS 12/2024	4110101060004	19	0,00	49.889,23	10.489,35 C
008810001000001001	REF.NF. 000000520 - WHITHE MARTINS		19	35.880,02	0,00	25.390,67 D
008810001000001003	VLR REF. FRETE SPED - 000000520 - WHITH E MARTINS	2110101010001	19	4.208,80	0,00	29.599,47 D
008810001000002001	REF.NF. 000001799 - WHITHE MARTINS		19	59,65	0,00	29.659,12 D
008810001000002003	VLR REF. FRETE SPED - 000001799 - WHITH E MARTINS	2110101010001	19	1,39	0,00	29.660,51 D
008810001000003001	REF.NF. 000001807 - WHITHE MARTINS		19	4.183,70	0,00	33.844,21 D
008810001000003003	VLR REF. FRETE SPED - 000001807 - WHITH E MARTINS	2110101010001	19	52,82	0,00	33.897,03 D
008810001000004001	REF.NF. 000001808 - WHITHE MARTINS		19	216,40	0,00	34.113,43 D
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000001808 - WHITH E MARTINS	2110101010001	19	237,89	0,00	34.351,32 D
008810001000004005	VLR REF. DESPESAS - NF 000001808 - WHITH E MARTINS	2110101010001	19	14,83	0,00	34.366,15 D
008810001000015001	REF.NF. 1813 - WHITHE MARTINS		19	1.150,70	0,00	35.516,85 D
Totais da Conta ==>				71.254,73	49.889,23	35.516,85 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010013 - MATERIAIS DE LABORATORIO			SALDO ANTERIOR:	939,81 D		
16/12/2024						
008810001000018001	REF.NF. 000021054 - SOUZA FRANCO & OLIV		19	1.085,00	0,00	2.024,81 D
31/12/2024						
000001001000005006	CONSUMO MAT. LABORATORIO 12/2024	4110101060009	19	0,00	607,06	1.417,75 D
Totais da Conta ==>				1.085,00	607,06	1.417,75 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010015 - DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS			SALDO ANTERIOR:	18.853,87 D		
16/12/2024						
008810001000009001	REF.NF. 000005017 - DISTRIB HOSP RAMOS		19	2.830,50	0,00	21.684,37 D
24/12/2024						
008810001000017001	REF.NF. 000011432 - NUTRIXX		19	10.170,00	0,00	31.854,37 D
31/12/2024						
000001001000005017	CONSUMO NUTRICAO PARENTERAL 12/2024	4110101060003	19	0,00	24.733,63	7.120,74 D
008810001000035001	REF.NF. 000005042 - DISTRIB HOSP RAMOS		19	2.830,50	0,00	9.951,24 D
008810001000036001	REF.NF. 000005049 - DISTRIB HOSP RAMOS		19	2.830,50	0,00	12.781,74 D
Totais da Conta ==>				18.661,50	24.733,63	12.781,74 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010016 - MATERIAL DE INFORMATICA			SALDO ANTERIOR:	37.345,06 D		
10/12/2024						
008810001000008001	REF.NF. 000002831 - VANGUARDA INFORMATI		19	1.478,00	0,00	38.823,06 D
31/12/2024						
000001001000005021	CONSUMO MAT. INFORMATICA 12/2024	4110101070003	19	0,00	1.298,20	37.524,86 D
Totais da Conta ==>				1.478,00	1.298,20	37.524,86 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010017 - COMBUSTIVEL GERADOR/GLP			SALDO ANTERIOR:	0,00		
30/12/2024						
008810001000020003	REF.NF. 001152562 - OPLIMA		19	567,00	0,00	567,00 D
Totais da Conta ==>				567,00	0,00	567,00 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010018 - FIOS CIRURGICOS			SALDO ANTERIOR:	20.310,64 D		
16/12/2024						
008810001000024001	REF.NF. 000109229 - BIOLINE FIOS CIRURG		19	3.088,80	0,00	23.399,44 D
24/12/2024						
008810001000015001	REF.NF. 000007580 - DIGEMAN-DISTRIB. GE		19	1.376,40	0,00	24.775,84 D
008810001000020001	REF.NF. 000110856 - BIOLINE FIOS CIRURG		19	1.376,40	0,00	26.152,24 D
30/12/2024						
008810001000014001	REF.NF. 000111196 - BIOLINE FIOS CIRURG		19	8.706,84	0,00	34.859,08 D
31/12/2024						
000001001000002003	PERDAS MAT. EXP E IMPRESSOS 12/2024	4110201020002	19	0,00	1.077,59	33.781,49 D
000001001000004012	EMPRESTIMOS FIOS CIRURGICOS ENT 12/2024	1130101010051	19	87,60	0,00	33.869,09 D
000001001000005031	CONSUMO FIOS CIRURGICOS 12/2024	4110101060007	19	0,00	10.268,25	23.600,84 D
000001001000007007	AJUSTE DE INVENTARIO FIOS CIRURG ENTRADA	3110201040002	19	47,03	0,00	23.647,87 D
Totais da Conta ==>				14.683,07	11.345,84	23.647,87 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010021 - MATERIAL DESCARTAVEL SND			SALDO ANTERIOR:	772,09 D		
16/12/2024						
008810001000015001	REF.NF. 000013928 - HELPLAST		19	1.840,00	0,00	2.612,09 D
31/12/2024						
000001001000002005	PERDAS MAT DESCART 12/2024	4110201020002	19	0,00	7,36	2.604,73 D
000001001000005042	CONSUMO MAT DESCARTAVEIS 12/2024	4110101070004	19	0,00	1.986,72	618,01 D
Totais da Conta ==>				1.840,00	1.994,08	618,01 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010022 - PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO			SALDO ANTERIOR:	6.751,68 D		
04/12/2024						
008810001000006001	REF.NF. 000023327 - R.C - MOVEIS LTDA		19	2.345,00	0,00	9.096,68 D
11/12/2024						
008810001000001001	REF.NF. 000001192 - BIOSANBRASIL EQUIPA		19	560,00	0,00	9.656,68 D
26/12/2024						
008810001000010001	REF.NF. 000030702 - VEXER INDUSTRIA E C		19	2.195,00	0,00	11.851,68 D
008810001000010003	VLR REF. FRETE SPED - 000030702 - VEXER INDUSTRIA E CO	2110101010001	19	120,00	0,00	11.971,68 D
30/12/2024						
008810001000017001	REF.NF. 000162503 - NIPRO MEDICAL CORPO		19	1.683,48	0,00	13.655,16 D
31/12/2024						
000001001000005041	CONSUMO MAT PECAS E ACESSOR 12/2024	4110101070011	19	0,00	6.022,17	7.632,99 D
000001001000007003	AJUSTE DE INVENTARIO PECAS E ACESSOR ENT	3110201040002	19	85,00	0,00	7.717,99 D
000001001000007012	AJUSTE DE INVENTARIO PECAS E ACESSOR SAI	4110201020003	19	0,00	203,90	7.514,09 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
Totais da Conta ==>						
				6.988,48	6.226,07	7.514,09 D

CONTA DESCRICAO

113010101 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE

CONTA - 1130101010024 - ACESSORIOS CIRURGICOS SALDO ANTERIOR: 1.819,21 D

31/12/2024

000001001000002004	PERDAS MAT CIRURG 12/2024	4110201020002	19	0,00	58,44	1.760,77 D
000001001000005014	CONSUMO MATERIAL CIRURGICO 12/2024	4110101060011	19	0,00	13,60	1.747,17 D
Totais da Conta ==>						
				0,00	72,04	1.747,17 D

CONTA DESCRICAO

113010101 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE

CONTA - 1130101010026 - MATERIAIS PERMANENTES SALDO ANTERIOR: 2.636,00 D

31/12/2024

000001001000005040	CONSUMO MAT PERMANENTES 12/2024	4110101070012	19	0,00	2.636,00	0,00
Totais da Conta ==>						
				0,00	2.636,00	0,00

CONTA DESCRICAO

113010101 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE

CONTA - 1130101010050 - EMPRESTIMOS DE MATERIAIS - CONCEDIDOS SALDO ANTERIOR: 154.718,34 D

31/12/2024

000001001000003015	EMPRESTIMOS MAT USO PAC SAI 12/2024	1130101010002	19	189,28	0,00	154.907,62 D
000001001000003016	EMPRESTIMOS DROGAS E MED SAI 12/2024	1130101010001	19	197,79	0,00	155.105,41 D
Totais da Conta ==>						
				387,07	0,00	155.105,41 D

CONTA DESCRICAO

113010101 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE

CONTA - 1130101010051 - (-)EMPRESTIMOS DE INSUMOS - RECEBIDOS SALDO ANTERIOR: 199.246,39 C

31/12/2024

000001001000004010	EMPRESTIMOS MAT. USO PACIENT ENT 12/2024	1130101010002	19	0,00	1.460,66	200.707,05 C
000001001000004011	EMPRESTIMOS DROGAS E MED ENT 12/2024	1130101010001	19	0,00	1.362,65	202.069,70 C
000001001000004012	EMPRESTIMOS FIOS CIRURGICOS ENT 12/2024	1130101010018	19	0,00	87,60	202.157,30 C
Totais da Conta ==>						
				0,00	2.910,91	202.157,30 C

CONTA DESCRICAO

123010101 - IMOBILIZADO - SAUDE

CONTA - 1230101010009 - INSTRUMENTOS DE CIRURGIA SALDO ANTERIOR: 8.979,64 D

30/12/2024

008810001000008001	REF.NF. 000005075 - MARALUCIA DO CARMO		19	950,00	0,00	9.929,64 D
Totais da Conta ==>						
				950,00	0,00	9.929,64 D

CONTA DESCRICAO

123010102 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SAUDE

CONTA - 1230101020005 - (-) EQUIPAMENTOS DE IINFORMATICA SALDO ANTERIOR: 4.177,88 C

31/12/2024

008860001000001001	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	4110101080010	19	0,00	186,28	4.364,16 C
Totais da Conta ==>						
				0,00	186,28	4.364,16 C

CONTA DESCRICAO

123010102 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SAUDE

CONTA - 1230101020006 - (-) EQUIPAMENTOS TELEFONICOS SALDO ANTERIOR: 3.072,88 C

31/12/2024

008860001000001012	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	4110101080010	19	0,00	146,56	3.219,44 C
Totais da Conta ==>						
				0,00	146,56	3.219,44 C

CONTA DESCRICAO

123010102 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SAUDE

CONTA - 1230101020009 - (-) INSTRUMENTOS DE CIRURGIA SALDO ANTERIOR: 172,77 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
31/12/2024						
008860001000001013	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	4110101080010	19	0,00	75,42	248,19 C
Totais da Conta ==>				0,00	75,42	248,19 C

CONTA	DESCRICAO
123010102	- (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SAUDE

CONTA - 1230101020010 - (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SALDO ANTERIOR: 3.958,77 C

31/12/2024						
008860001000001002	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	4110101080010	19	0,00	149,47	4.108,24 C
Totais da Conta ==>				0,00	149,47	4.108,24 C

CONTA	DESCRICAO
125010101	- IMOBILIZADO - GESTAO PUBLICA - SAUDE

CONTA - 1250101010008 - MOVEIS E UTENSILIOS SALDO ANTERIOR: 777.444,06 D

17/12/2024						
008860001000002001	BAIXA DO BEM NFE00003L8-0006 POR SUCATEAMENTO	4110201020001	19	0,00	450,00	776.994,06 D
008860001000012001	BAIXA DO BEM NFE00002P8-0019 POR SUCATEAMENTO	4110201020001	19	0,00	1.480,00	775.514,06 D
Totais da Conta ==>				0,00	1.930,00	775.514,06 D

CONTA	DESCRICAO
125010101	- IMOBILIZADO - GESTAO PUBLICA - SAUDE

CONTA - 1250101010009 - MOVEIS E UTENSILIOS HOSPITALARES SALDO ANTERIOR: 695.414,51 D

13/12/2024						
008860001000001001	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0001 POR REVISAO DE PROJETO	4110201020001	19	0,00	485,00	694.929,51 D
008860001000002001	BAIXA DO BEM NFE00002NP-0001 POR REVISAO DE PROJETO	4110201020001	19	0,00	480,00	694.449,51 D
16/12/2024						
008860001000001001	BAIXA DO BEM NFE00002LZ-0001 POR REVISAO DE PROJETO	4110201020001	19	0,00	347,92	694.101,59 D
008860001000002001	BAIXA DO BEM NFE00002NP-0002 POR SUCATEAMENTO	4110201020001	19	0,00	480,00	693.621,59 D
17/12/2024						
008860001000001001	BAIXA DO BEM NFE00002LZ-0010 POR SUCATEAMENTO	4110201020001	19	0,00	347,92	693.273,67 D
008860001000003001	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0005 POR SUCATEAMENTO	4110201020001	19	0,00	485,00	692.788,67 D
008860001000004001	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0006 POR SUCATEAMENTO	4110201020001	19	0,00	485,00	692.303,67 D
008860001000005001	BAIXA DO BEM NFE00002LZ-0055 POR SUCATEAMENTO	4110201020001	19	0,00	347,92	691.955,75 D
008860001000006001	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0015 POR SUCATEAMENTO	4110201020001	19	0,00	485,00	691.470,75 D
008860001000007001	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0002 POR SUCATEAMENTO	4110201020001	19	0,00	485,00	690.985,75 D
008860001000008001	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0009 POR SUCATEAMENTO	4110201020001	19	0,00	485,00	690.500,75 D
008860001000009001	BAIXA DO BEM NFE00002MB-0003 POR SUCATEAMENTO	4110201020001	19	0,00	593,52	689.907,23 D
008860001000010001	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0008 POR SUCATEAMENTO	4110201020001	19	0,00	485,00	689.422,23 D
008860001000011001	BAIXA DO BEM NFE00002M8-0004 POR SUCATEAMENTO	4110201020001	19	0,00	347,92	689.074,31 D
008860001000013001	BAIXA DO BEM NFE00002LZ-0031 POR SUCATEAMENTO	4110201020001	19	0,00	347,92	688.726,39 D
008860001000014001	BAIXA DO BEM NFE00002M8-0030 POR SUCATEAMENTO	4110201020001	19	0,00	347,92	688.378,47 D
Totais da Conta ==>				0,00	7.036,04	688.378,47 D

CONTA	DESCRICAO
125010102	- (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA - 1250101020001 - (-) APARELHOS MEDICINA E CIRURGIA			SALDO ANTERIOR:	751.356,64 C		
31/12/2024						
008860001000001009	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	4110101080010	19	0,00	28.244,87	779.601,51 C
Totais da Conta ==>				0,00	28.244,87	779.601,51 C

CONTA	DESCRICAO
125010102	- (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB

CONTA - 1250101020004 - (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			SALDO ANTERIOR:	320.581,90 C		
31/12/2024						
008860001000001007	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	4110101080010	19	0,00	12.468,26	333.050,16 C
Totais da Conta ==>				0,00	12.468,26	333.050,16 C

CONTA	DESCRICAO
125010102	- (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB

CONTA - 1250101020006 - (-) INSTRUMENTOS DE CIRURGIA			SALDO ANTERIOR:	95.831,90 C		
31/12/2024						
008860001000001010	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	4110101080010	19	0,00	4.185,09	100.016,99 C
Totais da Conta ==>				0,00	4.185,09	100.016,99 C

CONTA	DESCRICAO
125010102	- (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB

CONTA - 1250101020007 - (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			SALDO ANTERIOR:	121.359,45 C		
31/12/2024						
008860001000001004	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	4110101080010	19	0,00	4.749,64	126.109,09 C
Totais da Conta ==>				0,00	4.749,64	126.109,09 C

CONTA	DESCRICAO
125010102	- (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB

CONTA - 1250101020008 - (-) MOVEIS E UTENSILIOS			SALDO ANTERIOR:	163.178,39 C		
17/12/2024						
008860001000002003	BAIXA DO BEM NFE00003L8-0006 07	4110201020001	19	57,81	0,00	163.120,58 C
008860001000012003	BAIXA DO BEM NFE00002P8-0019 07	4110201020001	19	331,86	0,00	162.788,72 C
31/12/2024						
008860001000001005	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	4110101080010	19	0,00	6.462,68	169.251,40 C
Totais da Conta ==>				389,67	6.462,68	169.251,40 C

CONTA	DESCRICAO
125010102	- (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB

CONTA - 1250101020009 - (-) MOVEIS E UTENSILIOS HOSPITALAR			SALDO ANTERIOR:	149.598,49 C		
13/12/2024						
008860001000001003	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0001 20	4110201020001	19	108,21	0,00	149.490,28 C
008860001000002003	BAIXA DO BEM NFE00002NP-0001 20	4110201020001	19	110,58	0,00	149.379,70 C
16/12/2024						
008860001000001003	BAIXA DO BEM NFE00002LZ-0001 20	4110201020001	19	82,61	0,00	149.297,09 C
008860001000002003	BAIXA DO BEM NFE00002NP-0002 07	4110201020001	19	110,96	0,00	149.186,13 C
17/12/2024						
008860001000001003	BAIXA DO BEM NFE00002LZ-0010 07	4110201020001	19	82,70	0,00	149.103,43 C
008860001000003003	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0005 07	4110201020001	19	108,74	0,00	148.994,69 C
008860001000004003	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0006 07	4110201020001	19	108,74	0,00	148.885,95 C
008860001000005003	BAIXA DO BEM NFE00002LZ-0055 07	4110201020001	19	82,70	0,00	148.803,25 C
008860001000006003	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0015 07	4110201020001	19	108,74	0,00	148.694,51 C
008860001000007003	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0002 07	4110201020001	19	108,74	0,00	148.585,77 C
008860001000008003	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0009 07	4110201020001	19	108,74	0,00	148.477,03 C
008860001000009003	BAIXA DO BEM NFE00002MB-0003 07	4110201020001	19	141,69	0,00	148.335,34 C
008860001000010003	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0008 07	4110201020001	19	108,74	0,00	148.226,60 C
008860001000011003	BAIXA DO BEM NFE00002M8-0004 07	4110201020001	19	82,98	0,00	148.143,62 C
008860001000013003	BAIXA DO BEM NFE00002LZ-0031 07	4110201020001	19	82,70	0,00	148.060,92 C
008860001000014003	BAIXA DO BEM NFE00002M8-0030 07	4110201020001	19	82,98	0,00	147.977,94 C
31/12/2024						
008860001000001003	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	4110101080010	19	0,00	5.736,85	153.714,79 C
008860001000001014	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	4110101080010	19	0,00	30,91	153.745,70 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
Totais da Conta ==>				1.620,55	5.767,76	153.745,70 C
CONTA	DESCRICAO					
125010102	- (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB					
CONTA - 1250101020011 - (-) EQUIPAMENTOS PEDAGOGICOS			SALDO ANTERIOR:	4.389,39 C		
31/12/2024						
008860001000001006	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	4110101080010	19	0,00	180,85	4.570,24 C
Totais da Conta ==>				0,00	180,85	4.570,24 C
CONTA	DESCRICAO					
125010102	- (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB					
CONTA - 1250101020012 - (-) APARELHO TELEFONICO			SALDO ANTERIOR:	8.710,00 C		
31/12/2024						
008860001000001008	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	4110101080010	19	0,00	310,00	9.020,00 C
Totais da Conta ==>				0,00	310,00	9.020,00 C
CONTA	DESCRICAO					
126010102	- (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS - GESTAO P					
CONTA - 1260101020002 - (-) AMORTIZACAO SOFTWARES			SALDO ANTERIOR:	47.749,93 C		
31/12/2024						
008860001000001011	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	4110101080011	19	0,00	1.917,66	49.667,59 C
Totais da Conta ==>				0,00	1.917,66	49.667,59 C
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS			SALDO ANTERIOR:	395.782,76 C		
03/12/2024						
008850001000005001	PGTO. NF 000003961 - EPAMINONDAS E SOUZ A	1110201010071	19	2.160,00	0,00	393.622,76 C
008850001000006001	PGTO. NF 000012666 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	597,00	0,00	393.025,76 C
008850001000008001	PGTO. NF 000138746 - IMPERSIK	1110201010071	19	1.662,62	0,00	391.363,14 C
008850001000009001	PGTO. NF 000142196 - MACOM	1110201010071	19	3.974,72	0,00	387.388,42 C
008850001000010001	PGTO. NF 000150135 - F&F DIST PROD FARM	1110201010071	19	1.361,96	0,00	386.026,46 C
008850001000011001	PGTO. NF 000801179 - SUPERMED	1110201010071	19	1.348,11	0,00	384.678,35 C
008850001000012001	PGTO. NF 001150934 - MEDILAR	1110201010071	19	210,30	0,00	384.468,05 C
008850001000013001	PGTO. NF 001150991 - MEDILAR	1110201010071	19	743,00	0,00	383.725,05 C
008850001000014001	PGTO. NF 001834884 - RB QUALITY EMBALAG EM	1110201010071	19	1.615,76	0,00	382.109,29 C
008850001000022001	PGTO. NF 000104063 - HOSPDROGAS COMERCI AL	1110201010071	19	18.601,62	0,00	363.507,67 C
008850001000025001	PGTO. NF 000001727 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	1.028,62	0,00	362.479,05 C
04/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000001765 - WHITHE MARTINS		19	0,00	2.151,50	364.630,55 C
008810001000001003	VLR REF. FRETE SPED - 000001765 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	27,80	364.658,35 C
008810001000002002	REF. NF. 000001779 - WHITHE MARTINS		19	0,00	2.091,85	366.750,20 C
008810001000002003	VLR REF. FRETE SPED - 000001779 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	26,41	366.776,61 C
008810001000005002	REF. NF. 000015165 - SAMED		19	0,00	11.762,00	378.538,61 C
008810001000006002	REF. NF. 000023327 - R.C - MOVEIS LTDA		19	0,00	2.345,00	380.883,61 C
008810001000007002	REF. NF. 000159629 - F CARDOSO		19	0,00	3.613,40	384.497,01 C
008810001000009002	REF. NF. 000204077 - HTS		19	0,00	1.020,00	385.517,01 C
008810001000011002	REF. NF. 000742346 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	5.102,88	390.619,89 C
008850001000010001	PGTO. NF 001151093 - MEDILAR	1110201010071	19	13.029,41	0,00	377.590,48 C
008850001000011001	PGTO. NF 14 - QUIMICA FARMACEUTICA	1110201010071	19	470,00	0,00	377.120,48 C
008850001000014001	REF ADTNF 000023327-R.C - MOVEIS LTDA	1120201020001	19	2.345,00	0,00	374.775,48 C
06/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000000516 - LOJA SAUDE COMERCI		19	0,00	875,00	375.650,48 C
008810001000005002	REF. NF. 000001609 - VALETMED HOSPITALA		19	0,00	6.058,00	381.708,48 C
008810001000008002	REF. NF. 000002207 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	4.948,00	386.656,48 C
008810001000009002	REF. NF. 000002397 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	1.633,60	388.290,08 C
008810001000014002	REF. NF. 000012295 - FARMACEUTICA		19	0,00	1.530,00	389.820,08 C
008810001000015002	REF. NF. 000013884 - HELPLAST		19	0,00	3.539,00	393.359,08 C

A TRANSPORTAR : 395.534,08 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	395.782,76 C	
DE TRANSPORTE :						395.534,08 C
008810001000017002	REF. NF. 000020961 - AXMED		19	0,00	2.175,00	395.534,08 C
008810001000018002	REF. NF. 000024540 - HOSPMED		19	0,00	3.076,50	398.610,58 C
008810001000019002	REF. NF. 000039084 - TRIMED		19	0,00	600,00	399.210,58 C
008810001000020002	REF. NF. 000042785 - R.C. ZAGALLO		19	0,00	2.200,00	401.410,58 C
008810001000021002	REF. NF. 000282007 - ANTIBIOTICOS		19	0,00	6.700,00	408.110,58 C
008810001000023002	REF. NF. 42708 - FARMACIA BS EIRELI		19	0,00	500,00	408.610,58 C
008850001000003001	REF ADTNF 42708 -FARMACIA BS EIRELI	1120201020001	19	500,00	0,00	408.110,58 C
09/12/2024						
008850001000008001	PGTO. NF 000008212 - NORTE FARMA DISTRIBU	1110201010071	19	1.115,00	0,00	406.995,58 C
008850001000009001	PGTO. NF 000008508 - DIMASTER SP	1110201010071	19	1.849,57	0,00	405.146,01 C
008850001000011001	PGTO. NF 000012677 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	663,30	0,00	404.482,71 C
008850001000012001	PGTO. NF 000013770 - HELPLAST	1110201010071	19	1.170,00	0,00	403.312,71 C
008850001000014001	PGTO. NF 000018459 - MEDICAL SHOPPING	1110201010071	19	1.036,50	0,00	402.276,21 C
008850001000015001	PGTO. NF 000020550 - OMNIELMASTER HEMOMED	1110201010071	19	945,33	0,00	401.330,88 C
008850001000016001	PGTO. NF 000028745 - P L FADEL	1110201010071	19	1.136,48	0,00	400.194,40 C
008850001000018001	PGTO. NF 000034192 - ALPHARAD INDUSTRIA ,C	1110201010071	19	867,90	0,00	399.326,50 C
008850001000019001	PGTO. NF 000043011 - ALTAMED DISTRIBUIDOR	1110201010071	19	778,02	0,00	398.548,48 C
008850001000020001	PGTO. NF 000050895 - ALFAMED	1110201010071	19	705,60	0,00	397.842,88 C
008850001000021001	PGTO. NF 000081722 - ALPHARAD	1110201010071	19	1.060,00	0,00	396.782,88 C
008850001000022001	PGTO. NF 000107798 - BIOLINE FIOS CIRURGI	1110201010071	19	485,76	0,00	396.297,12 C
008850001000023001	PGTO. NF 000138810 - IMPERSIK	1110201010071	19	1.487,50	0,00	394.809,62 C
008850001000024001	PGTO. NF 000149101 - INJEX INDUSTRIA CIRU	1110201010071	19	2.907,90	0,00	391.901,72 C
008850001000025001	PGTO. NF 000159144 - F CARDOSO	1110201010071	19	1.543,20	0,00	390.358,52 C
008850001000026001	PGTO. NF 000159181 - F CARDOSO	1110201010071	19	1.066,90	0,00	389.291,62 C
008850001000027001	PGTO. NF 000159206 - F CARDOSO	1110201010071	19	709,05	0,00	388.582,57 C
008850001000028001	PGTO. NF 000159210 - F CARDOSO	1110201010071	19	300,00	0,00	388.282,57 C
008850001000030001	PGTO. NF 000175750 - BRASFARMA	1110201010071	19	1.071,00	0,00	387.211,57 C
008850001000031001	PGTO. NF 000203728 - HTS	1110201010071	19	1.221,00	0,00	385.990,57 C
008850001000034001	PGTO. NF 000500665 - POLAR	1110201010071	19	1.484,50	0,00	384.506,07 C
008850001000036001	PGTO. NF 000611873 - MCW	1110201010071	19	6.487,76	0,00	378.018,31 C
008850001000037001	PGTO. NF 000801928 - SUPERMED	1110201010071	19	2.277,40	0,00	375.740,91 C
008850001000038001	PGTO. NF 000803194 - SUPERMED	1110201010071	19	3.036,82	0,00	372.704,09 C
008850001000039001	PGTO. NF 137745 - IMPERSIK	1110201010071	19	519,21	0,00	372.184,88 C
008850001000051001	PGTO. NF 000093512 - MEDICOR- PRODUTOSHO	1110201010071	19	1.207,50	0,00	370.977,38 C
008850001000052001	PGTO. NF 000002124 - TAUROVITA COMERCIOE	1110201010071	19	6.000,00	0,00	364.977,38 C
008850001000053001	PGTO. NF 000002130 - TAUROVITA COMERCIOE	1110201010071	19	8.429,60	0,00	356.547,78 C
008850001000055001	PGTO. NF 000029356 - SULMEDIC COMERCIO DE	1110201010071	19	6.962,45	0,00	349.585,33 C
008850001000056001	PGTO. NF 000029605 - SULMEDIC COMERCIO DE	1110201010071	19	6.308,75	0,00	343.276,58 C
008850001000057001	PGTO. NF 000029607 - SULMEDIC COMERCIO DE	1110201010071	19	1.078,80	0,00	342.197,78 C
008850001000058001	PGTO. NF 000104797 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	955,15	0,00	341.242,63 C
008850001000059001	PGTO. NF 000105046 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	14.649,60	0,00	326.593,03 C
008850001000060001	PGTO. NF 000105211 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	1.554,83	0,00	325.038,20 C
008850001000061001	PGTO. NF 000105356 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	5.035,75	0,00	320.002,45 C
008850001000062001	PGTO. NF 001791448 - CIRURGICA FERNANDES	1110201010071	19	7.594,95	0,00	312.407,50 C
008850001000063001	PGTO. NF 000000539 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	39.570,67	0,00	272.836,83 C
008850001000064001	PGTO. NF 000001736 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	4.236,52	0,00	268.600,31 C
008850001000077001	PGTO. NF 8494 - WHITE MARTINS BELEM	1110201010071	19	1.031,01	0,00	267.569,30 C
A TRANSPORTAR :						266.538,29 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	395.782,76 C	
DE TRANSPORTE :						266.538,29 C
008850001000078001	PGTO. NF 8495 - WHITE MARTINS BELEM	1110201010071	19	1.031,01	0,00	266.538,29 C
10/12/2024						
008810001000009002	REF. NF. 000012858 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	347,40	266.885,69 C
008810001000010002	REF. NF. 000012872 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	178,00	267.063,69 C
008810001000011002	REF. NF. 000012873 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	9.419,80	276.483,49 C
008810001000012002	REF. NF. 000012883 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	280,50	276.763,99 C
008810001000013002	REF. NF. 000012886 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	1.235,23	277.999,22 C
008810001000014002	REF. NF. 000024539 - HOSPMED		19	0,00	348,00	278.347,22 C
008810001000015002	REF. NF. 000159841 - F CARDOSO		19	0,00	968,70	279.315,92 C
008810001000016002	REF. NF. 000176867 - BRASFARMA		19	0,00	795,20	280.111,12 C
008850001000007001	PGTO. NF 000001609 - VALETMED HOSPITALAR	1110201010071	19	6.058,00	0,00	274.053,12 C
008850001000008001	PGTO. NF 000004956 - DISTRIB HOSP RAMOS	1110201010071	19	2.830,50	0,00	271.222,62 C
11/12/2024						
008850001000010001	PGTO. NF 000002581 - JL DOS SANTOS COM PR	1110201010071	19	1.440,00	0,00	269.782,62 C
008850001000011001	PGTO. NF 000003974 - EPAMINONDAS E SOUZA	1110201010071	19	1.950,00	0,00	267.832,62 C
008850001000014001	PGTO. NF 000016344 - NOVA MEDICA	1110201010071	19	1.079,00	0,00	266.753,62 C
008850001000015001	PGTO. NF 000028787 - P L FADEL	1110201010071	19	918,00	0,00	265.835,62 C
008850001000016001	PGTO. NF 000034280 - ALPHARAD INDUSTRIA,C	1110201010071	19	626,53	0,00	265.209,09 C
008850001000017001	PGTO. NF 000066072 - NATAN	1110201010071	19	595,00	0,00	264.614,09 C
008850001000018001	PGTO. NF 000066073 - NATAN	1110201010071	19	3.006,56	0,00	261.607,53 C
008850001000019001	PGTO. NF 000114169 - CIRURGICA BRASIL COM	1110201010071	19	1.508,05	0,00	260.099,48 C
008850001000020001	PGTO. NF 000159269 - F CARDOSO	1110201010071	19	1.156,88	0,00	258.942,60 C
008850001000021001	PGTO. NF 000614205 - MCW	1110201010071	19	2.218,68	0,00	256.723,92 C
008850001000022001	PGTO. NF 137915 - IMPERSIK	1110201010071	19	1.785,00	0,00	254.938,92 C
008850001000026001	PGTO. NF 000001741 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	61,04	0,00	254.877,88 C
008850001000031001	PGTO. NF 96651591 - WHITE MARTINS BELEM	1110201010071	19	3.614,00	0,00	251.263,88 C
13/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 202 - ENDOMARCAS		19	0,00	4.450,00	255.713,88 C
008850001000006001	PGTO. NF 15025 - SAMED	1110201010071	19	2.382,00	0,00	253.331,88 C
008850001000009001	PGTO. NF 000004965 - DISTRIB HOSP RAMOS	1110201010071	19	4.995,00	0,00	248.336,88 C
008850001000010001	PGTO. NF 000012742 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	105,75	0,00	248.231,13 C
008850001000011001	PGTO. NF 000012744 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	1.039,00	0,00	247.192,13 C
008850001000052001	PGTO. NF 000024393 - HOSPMED	1110201010071	19	360,00	0,00	246.832,13 C
008850001000053001	PGTO. NF 000107085 - BIOLINE FIOS CIRURGI	1110201010071	19	4.728,08	0,00	242.104,05 C
008850001000054001	PGTO. NF 000159363 - F CARDOSO	1110201010071	19	2.335,20	0,00	239.768,85 C
008850001000055001	PGTO. NF 000159364 - F CARDOSO	1110201010071	19	720,00	0,00	239.048,85 C
008850001000056001	PGTO. NF 000176075 - BRASFARMA	1110201010071	19	1.119,73	0,00	237.929,12 C
008850001000057001	PGTO. NF 000204077 - HTS	1110201010071	19	1.020,00	0,00	236.909,12 C
008850001000063001	REF ADTNF 202 -ENDOMARCAS	1120201020001	19	2.225,00	0,00	234.684,12 C
16/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000000337 - WHITHE MARTINS		19	0,00	3.167,60	237.851,72 C
008810001000001003	VLR REF. FRETE SPED - 000000337 - WHITHE MARTINS	1130101010012	19	0,00	40,31	237.892,03 C
008810001000002002	REF. NF. 000000346 - WHITHE MARTINS		19	0,00	59,65	237.951,68 C
008810001000002003	VLR REF. FRETE SPED - 000000346 - WHITHE MARTINS	1130101010012	19	0,00	1,39	237.953,07 C
008810001000003002	REF. NF. 000000351 - WHITHE MARTINS		19	0,00	5.199,80	243.152,87 C
008810001000003003	VLR REF. FRETE SPED - 000000351 - WHITHE MARTINS	1130101010012	19	0,00	65,33	243.218,20 C
008810001000004002	REF. NF. 000000570 - WHITHE MARTINS		19	0,00	4.085,18	247.303,38 C
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000000570 - WHITHE MARTINS	1130101010012	19	0,00	479,20	247.782,58 C
008810001000006002	REF. NF. 000002204 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	2.060,00	249.842,58 C
008810001000008002	REF. NF. 000004023 - EPAMINONDAS E SOUZ		19	0,00	416,00	250.258,58 C
A TRANSPORTAR :						253.089,08 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	395.782,76 C	
DE TRANSPORTE :						253.089,08 C
008810001000009002	REF. NF. 000005017 - DISTRIB HOSP RAMOS		19	0,00	2.830,50	253.089,08 C
008810001000012002	REF. NF. 000012785 - MLA SUPRIMENTOS		19	0,00	1.150,00	254.239,08 C
008810001000013002	REF. NF. 000012884 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	797,24	255.036,32 C
008810001000014002	REF. NF. 000012933 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	870,00	255.906,32 C
008810001000015002	REF. NF. 000013928 - HELPLAST		19	0,00	1.840,00	257.746,32 C
008810001000016002	REF. NF. 000016015 - J.R COMERCIO E SER		19	0,00	433,17	258.179,49 C
008810001000017002	REF. NF. 000020914 - OMNIELMASTER HEMOM		19	0,00	2.050,00	260.229,49 C
008810001000018002	REF. NF. 000021054 - SOUZA FRANCO & OLI		19	0,00	1.085,00	261.314,49 C
008810001000020002	REF. NF. 000029052 - P L FADEL		19	0,00	202,40	261.516,89 C
008810001000021002	REF. NF. 000031922 - VOLGEN		19	0,00	4.002,28	265.519,17 C
008810001000022002	REF. NF. 000081192 - SUZANO S.A		19	0,00	10.535,00	276.054,17 C
008810001000023002	REF. NF. 000082171 - ALPHARAD		19	0,00	720,00	276.774,17 C
008810001000024002	REF. NF. 000109229 - BIOLINE FIOS CIRUR		19	0,00	3.088,80	279.862,97 C
008810001000025002	REF. NF. 000139971 - IMPERSIK		19	0,00	1.190,00	281.052,97 C
008810001000026002	REF. NF. 000159595 - F CARDOSO		19	0,00	1.358,30	282.411,27 C
008810001000027002	REF. NF. 000159752 - F CARDOSO		19	0,00	638,00	283.049,27 C
008810001000028002	REF. NF. 000176945 - BRASFARMA		19	0,00	503,50	283.552,77 C
008810001000029002	REF. NF. 000176946 - BRASFARMA		19	0,00	560,00	284.112,77 C
008810001000030002	REF. NF. 21 - QUIMICA FARMACEUTICA		19	0,00	470,00	284.582,77 C
17/12/2024						
008810001000002002	REF. NF. 000002425 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	931,00	285.513,77 C
008810001000003002	REF. NF. 000004028 - EPAMINONDAS E SOUZ		19	0,00	3.000,00	288.513,77 C
008810001000004002	REF. NF. 000012371 - CLEAN & PACK		19	0,00	897,00	289.410,77 C
008810001000005002	REF. NF. 000013929 - HELPLAST		19	0,00	2.060,00	291.470,77 C
008810001000006002	REF. NF. 000029080 - P L FADEL		19	0,00	343,30	291.814,07 C
008810001000007002	REF. NF. 000044071 - ALTAMED DISTRIBUID		19	0,00	894,40	292.708,47 C
008810001000008002	REF. NF. 000109606 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	54.361,46	347.069,93 C
008810001000009002	REF. NF. 000140019 - IMPERSIK		19	0,00	1.190,00	348.259,93 C
008810001000014002	REF. NF. 000678222 - ELFA		19	0,00	7.697,50	355.957,43 C
008850001000008001	PGTO. NF 285356-1 - CLARO S/A	1110201010071	19	3,67	0,00	355.953,76 C
008850001000009001	PGTO. NF 000001746 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	2.179,30	0,00	353.774,46 C
18/12/2024						
008810001000005002	REF. NF. 000002232 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	500,00	354.274,46 C
008810001000006002	REF. NF. 000002233 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	910,00	355.184,46 C
008810001000007002	REF. NF. 000002440 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	1.221,94	356.406,40 C
008810001000008002	REF. NF. 000002569 - COMERCIAL OLIVEIRA		19	0,00	900,00	357.306,40 C
008810001000010002	REF. NF. 000012347 - FARMACEUTICA		19	0,00	1.726,20	359.032,60 C
008810001000012002	REF. NF. 000035011 - ALPHARAD INDUSTRIA		19	0,00	1.147,93	360.180,53 C
008810001000013002	REF. NF. 000039174 - TRIMED		19	0,00	1.520,00	361.700,53 C
008810001000014002	REF. NF. 000051093 - ALFAMED		19	0,00	605,00	362.305,53 C
008810001000015002	REF. NF. 000051094 - ALFAMED		19	0,00	1.036,22	363.341,75 C
008810001000016002	REF. NF. 000066305 - NATAN		19	0,00	2.690,00	366.031,75 C
008810001000018002	REF. NF. 000110183 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	13.647,97	379.679,72 C
008810001000020002	REF. NF. 000140096 - IMPERSIK		19	0,00	812,00	380.491,72 C
008810001000021002	REF. NF. 000205696 - HTS		19	0,00	702,00	381.193,72 C
008810001000023002	REF. NF. 000503227 - POLAR		19	0,00	5.447,03	386.640,75 C
008850001000004001	PGTO. NF 000024403 - HOSPMED	1110201010071	19	247,83	0,00	386.392,92 C
008850001000005001	PGTO. NF 000024404 - HOSPMED	1110201010071	19	183,81	0,00	386.209,11 C
008850001000006001	PGTO. NF 000024405 - HOSPMED	1110201010071	19	360,00	0,00	385.849,11 C
008850001000007001	PGTO. NF 000024406 - HOSPMED	1110201010071	19	360,00	0,00	385.489,11 C
008850001000008001	PGTO. NF 000024407 - HOSPMED	1110201010071	19	1.277,70	0,00	384.211,41 C
008850001000009001	PGTO. NF 000024408 - HOSPMED	1110201010071	19	362,13	0,00	383.849,28 C
008850001000010001	PGTO. NF 000024409 - HOSPMED	1110201010071	19	183,81	0,00	383.665,47 C
008850001000011001	PGTO. NF 000024411 - HOSPMED	1110201010071	19	211,52	0,00	383.453,95 C
008850001000012001	PGTO. NF 000024412 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	382.692,04 C
008850001000013001	PGTO. NF 000024413 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	381.930,13 C
008850001000014001	PGTO. NF 000024414 - HOSPMED	1110201010071	19	240,00	0,00	381.690,13 C
008850001000015001	PGTO. NF 000024415 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	380.928,22 C
008850001000016001	PGTO. NF 000024416 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	380.166,31 C
008850001000017001	PGTO. NF 000024417 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	379.404,40 C
008850001000018001	PGTO. NF 000204156 - HTS	1110201010071	19	2.360,00	0,00	377.044,40 C
008850001000031001	PGTO. NF 202 - ENDOMARCAS	1110201010071	19	2.225,00	0,00	374.819,40 C
19/12/2024						
A TRANSPORTAR :						375.895,15 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	395.782,76 C	
DE TRANSPORTE :						375.895,15 C
008810001000001002	REF. NF. 000000369 - WHITHE MARTINS		19	0,00	1.075,75	375.895,15 C
008810001000001003	VLR REF. FRETE SPED - 000000369 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	13,91	375.909,06 C
008810001000004002	REF. NF. 000001788 - WHITHE MARTINS		19	0,00	6.432,30	382.341,36 C
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000001788 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	315,72	382.657,08 C
008810001000004005	VLR REF. DESPESAS - NF 000001788 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	14,83	382.671,91 C
008810001000005002	REF. NF. 000002267 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	1.600,00	384.271,91 C
008810001000006002	REF. NF. 000003707 - MAPEMI BRASIL MATE		19	0,00	2.684,08	386.955,99 C
008810001000007002	REF. NF. 000012978 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	572,12	387.528,11 C
008810001000008002	REF. NF. 000039243 - TRIMED		19	0,00	630,00	388.158,11 C
008810001000009002	REF. NF. 000046631 - POLAR FIX INDUSTRI		19	0,00	3.591,32	391.749,43 C
008810001000010002	REF. NF. 000109569 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	7.638,00	399.387,43 C
008810001000014002	REF. NF. 37642 - TRIMED		19	0,00	600,00	399.987,43 C
008850001000006001	PGTO. NF 000012783 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	470,00	0,00	399.517,43 C
008850001000007001	PGTO. NF 000013819 - HELPLAST	1110201010071	19	1.472,00	0,00	398.045,43 C
008850001000008001	PGTO. NF 000020961 - AXMED	1110201010071	19	2.175,00	0,00	395.870,43 C
008850001000009001	PGTO. NF 000039006 - TRIMED	1110201010071	19	1.275,00	0,00	394.595,43 C
008850001000010001	PGTO. NF 000043307 - ALTAMED DISTRIBUID OR	1110201010071	19	770,07	0,00	393.825,36 C
008850001000011001	PGTO. NF 000043312 - ALTAMED DISTRIBUID OR	1110201010071	19	518,27	0,00	393.307,09 C
008850001000012001	PGTO. NF 000159399 - F CARDOSO	1110201010071	19	468,00	0,00	392.839,09 C
008850001000013001	PGTO. NF 000406412 - FARMARIM	1110201010071	19	14.880,00	0,00	377.959,09 C
008850001000014001	PGTO. NF 000742346 - SUPERMED COM. E IM P	1110201010071	19	5.102,88	0,00	372.856,21 C
008850001000016001	PGTO. NF 000001756 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	2.179,30	0,00	370.676,91 C
20/12/2024						
008850001000009001	PGTO. NF 000002515 - CLAREAR SERV COM P RO	1110201010071	19	4.762,50	0,00	365.914,41 C
008850001000010001	PGTO. NF 000002590 - JL DOS SANTOS COM PR	1110201010071	19	546,00	0,00	365.368,41 C
008850001000014001	PGTO. NF 000008508 - DIMASTER SP	1110201010071	19	1.849,57	0,00	363.518,84 C
008850001000015001	PGTO. NF 000012666 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	597,00	0,00	362.921,84 C
008850001000016001	PGTO. NF 000012677 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	663,30	0,00	362.258,54 C
008850001000017001	PGTO. NF 000012796 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	774,98	0,00	361.483,56 C
008850001000018001	PGTO. NF 000012801 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	273,00	0,00	361.210,56 C
008850001000019001	PGTO. NF 000107798 - BIOLINE FIOS CIRUR GI	1110201010071	19	485,76	0,00	360.724,80 C
008850001000020001	PGTO. NF 000159470 - F CARDOSO	1110201010071	19	1.200,00	0,00	359.524,80 C
008850001000023001	PGTO. NF 2452 - TOPMARCAS	1110201010071	19	2.666,66	0,00	356.858,14 C
008850001000027001	PGTO. NF 000093512 - MEDICOR- PRODUTOS HO	1110201010071	19	1.207,50	0,00	355.650,64 C
008850001000028001	PGTO. NF 000002168 - TAUROVITA COMERCIO E	1110201010071	19	680,00	0,00	354.970,64 C
008850001000029001	PGTO. NF 000102026 - HOSPDROGAS COMERCI AL	1110201010071	19	6.377,28	0,00	348.593,36 C
008850001000030001	PGTO. NF 000102100 - HOSPDROGAS COMERCI AL	1110201010071	19	1.358,00	0,00	347.235,36 C
008850001000031001	PGTO. NF 000672955 - ELFA	1110201010071	19	575,00	0,00	346.660,36 C
008850001000046001	PGTO. NF 4475 - LABCLIN CONSULTAS E	1110201010071	19	9.798,00	0,00	336.862,36 C
008850001000047001	PGTO. NF 4476 - LABCLIN CONSULTAS E	1110201010071	19	1.710,00	0,00	335.152,36 C
23/12/2024						
008850001000004001	PGTO. NF 000015165 - SAMED	1110201010071	19	5.881,00	0,00	329.271,36 C
008850001000006001	PGTO. NF 000002494 - TOPMARCAS	1110201010071	19	8.000,00	0,00	321.271,36 C
008850001000011001	PGTO. NF 000024472 - HOSPMED	1110201010071	19	522,00	0,00	320.749,36 C
008850001000012001	PGTO. NF 000024474 - HOSPMED	1110201010071	19	299,90	0,00	320.449,46 C
008850001000013001	PGTO. NF 000024475 - HOSPMED	1110201010071	19	810,36	0,00	319.639,10 C
A TRANSPORTAR :						319.435,28 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	395.782,76 C	
DE TRANSPORTE :						319.435,28 C
008850001000014001	PGTO. NF 000024476 - HOSPMED	1110201010071	19	203,82	0,00	319.435,28 C
008850001000015001	PGTO. NF 000024477 - HOSPMED	1110201010071	19	183,81	0,00	319.251,47 C
008850001000016001	PGTO. NF 000024478 - HOSPMED	1110201010071	19	367,62	0,00	318.883,85 C
008850001000017001	PGTO. NF 000024479 - HOSPMED	1110201010071	19	850,00	0,00	318.033,85 C
008850001000018001	PGTO. NF 000024480 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	317.271,94 C
008850001000019001	PGTO. NF 000024481 - HOSPMED	1110201010071	19	299,90	0,00	316.972,04 C
008850001000020001	PGTO. NF 000024482 - HOSPMED	1110201010071	19	183,81	0,00	316.788,23 C
008850001000021001	PGTO. NF 000024483 - HOSPMED	1110201010071	19	299,90	0,00	316.488,33 C
008850001000022001	PGTO. NF 000039034 - TRIMED	1110201010071	19	1.050,00	0,00	315.438,33 C
008850001000023001	PGTO. NF 000039084 - TRIMED	1110201010071	19	600,00	0,00	314.838,33 C
008850001000024001	PGTO. NF 000042730 - R.C. ZAGALLO	1110201010071	19	945,00	0,00	313.893,33 C
008850001000025001	PGTO. NF 000042731 - R.C. ZAGALLO	1110201010071	19	3.784,00	0,00	310.109,33 C
008850001000027001	PGTO. NF 000109229 - BIOLINE FIOS CIRUR GI	1110201010071	19	1.544,40	0,00	308.564,93 C
008850001000028001	PGTO. NF 000149101 - INJEX INDUSTRIA CI RU	1110201010071	19	2.907,90	0,00	305.657,03 C
008850001000029001	PGTO. NF 000159595 - F CARDOSO	1110201010071	19	1.358,30	0,00	304.298,73 C
008850001000030001	PGTO. NF 37642 - TRIMED	1110201010071	19	600,00	0,00	303.698,73 C
008850001000039001	PGTO. NF 000001765 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	2.179,30	0,00	301.519,43 C
008850001000040001	PGTO. NF 000001779 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	2.118,26	0,00	299.401,17 C
24/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000000536 - LOJA SAUDE COMERCI		19	0,00	1.280,00	300.681,17 C
008810001000003002	REF. NF. 000001897 - SCORPION COMERCIAL		19	0,00	1.720,00	302.401,17 C
008810001000004002	REF. NF. 000002282 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	5.228,80	307.629,97 C
008810001000011002	REF. NF. 000005032 - DISTRIB HOSP RAMOS		19	0,00	4.995,00	312.624,97 C
008810001000017002	REF. NF. 000011432 - NUTRIXX		19	0,00	10.170,00	322.794,97 C
008810001000018002	REF. NF. 000051137 - ALFAMED		19	0,00	700,00	323.494,97 C
008810001000019002	REF. NF. 000081238 - ALLMED PRONEFRO BR		19	0,00	2.736,00	326.230,97 C
008810001000020002	REF. NF. 000110856 - BIOLINE FIOS CIRUR		19	0,00	1.376,40	327.607,37 C
008810001000021002	REF. NF. 000160195 - F CARDOSO		19	0,00	3.360,00	330.967,37 C
008810001000023002	REF. NF. 000409257 - FARMARIM		19	0,00	13.020,00	343.987,37 C
008810001000024002	REF. NF. 000749563 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	1.165,29	345.152,66 C
008810001000025002	REF. NF. 000749765 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	3.899,71	349.052,37 C
008810001000026002	REF. NF. 000807439 - SUPERMED		19	0,00	4.472,80	353.525,17 C
008810001000028002	REF. NF. 001162550 - MEDILAR		19	0,00	9.899,53	363.424,70 C
008810001000029002	REF. NF. 001162552 - MEDILAR		19	0,00	6.750,00	370.174,70 C
008810001000045002	REF. NF. 92620 - COMERCIAL DE ARMARIN		19	0,00	89,94	370.264,64 C
008850001000009001	PGTO. NF 000031922 - VOLGEN	1110201010071	19	2.001,14	0,00	368.263,50 C
008850001000011001	PGTO. NF 92620 - COMERCIAL DE ARMARIN	1110101010020	19	89,94	0,00	368.173,56 C
008850001000016001	REF ADTNF 000001897-SCORPION COMERCIAL E	1120201020001	19	1.720,00	0,00	366.453,56 C
26/12/2024						
008810001000005002	REF. NF. 000002595 - JL DOS SANTOS COM		19	0,00	1.200,00	367.653,56 C
008810001000006002	REF. NF. 000002613 - JL DOS SANTOS COM		19	0,00	527,50	368.181,06 C
008810001000007002	REF. NF. 000012981 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	2.097,70	370.278,76 C
008810001000009002	REF. NF. 000018659 - MEDICAL SHOPPING		19	0,00	700,00	370.978,76 C
008810001000010002	REF. NF. 000030702 - VEXER INDUSTRIA E		19	0,00	2.195,00	373.173,76 C
008810001000010003	VLR REF. FRETE SPED - 000030702 - VEXER INDUSTRIA E CO	1130101010022	19	0,00	120,00	373.293,76 C
008810001000011002	REF. NF. 000044210 - ALTAMED DISTRIBUID		19	0,00	8.154,48	381.448,24 C
008810001000012002	REF. NF. 000110137 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	11.179,97	392.628,21 C
008810001000013002	REF. NF. 000110904 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	7.280,00	399.908,21 C
008810001000014002	REF. NF. 000111243 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	8.445,32	408.353,53 C
008810001000016002	REF. NF. 000112608 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	4.558,32	412.911,85 C
008810001000032002	REF. NF. 8575 - WHITE MARTINS BELEM		19	0,00	1.031,01	413.942,86 C
008810001000033002	REF. NF. 8576 - WHITE MARTINS BELEM		19	0,00	1.031,01	414.973,87 C
27/12/2024						
008810001000003002	REF. NF. 000807440 - SUPERMED		19	0,00	201,93	415.175,80 C
008850001000003001	PGTO. NF 000000516 - LOJA SAUDE COMERCI O	1110201010071	19	875,00	0,00	414.300,80 C
008850001000015001	PGTO. NF 000002397 - HELP SAUDE STORE L TD	1110201010071	19	1.633,60	0,00	412.667,20 C
008850001000022001	PGTO. NF 000012295 - FARMACEUTICA	1110201010071	19	1.530,00	0,00	411.137,20 C
008850001000023001	PGTO. NF 000012785 - MLA SUPRIMENTOS	1110201010071	19	383,30	0,00	410.753,90 C
A TRANSPORTAR :						410.406,50 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	395.782,76 C	
DE TRANSPORTE :						410.406,50 C
008850001000024001	PGTO. NF 000012858 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	347,40	0,00	410.406,50 C
008850001000025001	PGTO. NF 000012872 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	178,00	0,00	410.228,50 C
008850001000026001	PGTO. NF 000012873 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	3.139,93	0,00	407.088,57 C
008850001000027001	PGTO. NF 000012883 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	280,50	0,00	406.808,07 C
008850001000028001	PGTO. NF 000012884 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	398,62	0,00	406.409,45 C
008850001000029001	PGTO. NF 000012886 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	617,62	0,00	405.791,83 C
008850001000030001	PGTO. NF 000013884 - HELPLAST	1110201010071	19	3.539,00	0,00	402.252,83 C
008850001000031001	PGTO. NF 000016015 - J.R COMERCIO E SERVI	1110201010071	19	433,17	0,00	401.819,66 C
008850001000033001	PGTO. NF 000020914 - OMNIELMASTER HEMOMED	1110201010071	19	683,33	0,00	401.136,33 C
008850001000034001	PGTO. NF 000021054 - SOUZA FRANCO & OLIVE	1110201010071	19	1.085,00	0,00	400.051,33 C
008850001000073001	PGTO. NF 000024539 - HOSPMED	1110201010071	19	348,00	0,00	399.703,33 C
008850001000074001	PGTO. NF 000024540 - HOSPMED	1110201010071	19	3.076,50	0,00	396.626,83 C
008850001000075001	PGTO. NF 000042785 - R.C. ZAGALLO	1110201010071	19	2.200,00	0,00	394.426,83 C
008850001000076001	PGTO. NF 000046631 - POLAR FIX INDUSTRIA	1110201010071	19	3.591,32	0,00	390.835,51 C
008850001000077001	PGTO. NF 000066197 - NATAN	1110201010071	19	992,00	0,00	389.843,51 C
008850001000078001	PGTO. NF 000081192 - SUZANO S.A	1110201010071	19	10.535,00	0,00	379.308,51 C
008850001000079001	PGTO. NF 000159629 - F CARDOSO	1110201010071	19	3.613,40	0,00	375.695,11 C
008850001000080001	PGTO. NF 000159752 - F CARDOSO	1110201010071	19	638,00	0,00	375.057,11 C
008850001000081001	PGTO. NF 000159841 - F CARDOSO	1110201010071	19	968,70	0,00	374.088,41 C
008850001000082001	PGTO. NF 000176867 - BRASFARMA	1110201010071	19	795,20	0,00	373.293,21 C
008850001000083001	PGTO. NF 000282007 - ANTIBIOTICOS	1110201010071	19	2.278,00	0,00	371.015,21 C
008850001000084001	PGTO. NF 000503227 - POLAR	1110201010071	19	5.447,03	0,00	365.568,18 C
008850001000086001	PGTO. NF 000807439 - SUPERMED	1110201010071	19	4.472,80	0,00	361.095,38 C
008850001000088001	PGTO. NF 001162550 - MEDILAR	1110201010071	19	9.899,53	0,00	351.195,85 C
008850001000089001	PGTO. NF 001162552 - MEDILAR	1110201010071	19	6.750,00	0,00	344.445,85 C
008850001000090001	PGTO. NF 12372 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	626,64	0,00	343.819,21 C
008850001000091001	PGTO. NF 20030 - OMNIELMASTER HEMOMED	1110201010071	19	683,34	0,00	343.135,87 C
008850001000102001	PGTO. NF 21 - QUIMICA FARMACEUTICA	1110201010071	19	470,00	0,00	342.665,87 C
008850001000103001	PGTO. NF 000002204 - TAUROVITA COMERCIO E	1110201010071	19	2.060,00	0,00	340.605,87 C
008850001000104001	PGTO. NF 000002207 - TAUROVITA COMERCIO E	1110201010071	19	4.948,00	0,00	335.657,87 C
008850001000106001	PGTO. NF 000103199 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	1.846,30	0,00	333.811,57 C
008850001000107001	PGTO. NF 000104063 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	18.601,62	0,00	315.209,95 C
008850001000108001	PGTO. NF 000109569 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	3.819,00	0,00	311.390,95 C
008850001000112001	PGTO. NF 663207 - ELFA	1110201010071	19	355,00	0,00	311.035,95 C
008850001000113001	PGTO. NF 000000570 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	4.564,38	0,00	306.471,57 C
008850001000114001	PGTO. NF 000000337 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	3.207,91	0,00	303.263,66 C
008850001000115001	PGTO. NF 000000346 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	61,04	0,00	303.202,62 C
008850001000163001	PGTO. NF 197 - ENDOMARCAS	1110201010071	19	2.553,33	0,00	300.649,29 C
008850001000164001	PGTO. NF 1996 - ENDOMARCAS	1110201010071	19	462,50	0,00	300.186,79 C
008850001000170001	PGTO. NF 000807440 - SUPERMED	1110201010071	19	201,93	0,00	299.984,86 C
30/12/2024						
008810001000004002	REF. NF. 000002454 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	2.420,00	302.404,86 C
008810001000007002	REF. NF. 000004022 - EPAMINONDAS E SOUZ		19	0,00	156,00	302.560,86 C
008810001000008002	REF. NF. 000005075 - MARALUCIA DO CARMO		19	0,00	950,00	303.510,86 C
008810001000010002	REF. NF. 000011989 - MORIAH ASSESSORIA		19	0,00	1.235,00	304.745,86 C
008810001000011002	REF. NF. 000013032 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	182,50	304.928,36 C
008810001000012002	REF. NF. 000020780 - PARAMED		19	0,00	2.572,57	307.500,93 C
008810001000013002	REF. NF. 000021111 - OMNIELMASTER HEMOM		19	0,00	1.584,00	309.084,93 C
008810001000014002	REF. NF. 000111196 - BIOLINE FIOS CIRUR		19	0,00	8.706,84	317.791,77 C
008810001000015002	REF. NF. 000143600 - MACOM		19	0,00	206,92	317.998,69 C
A TRANSPORTAR :						318.401,89 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	395.782,76 C	
DE TRANSPORTE :						318.401,89 C
008810001000016002	REF. NF. 000160376 - F CARDOSO		19	0,00	403,20	318.401,89 C
008810001000018002	REF. NF. 000206490 - HTS		19	0,00	1.149,00	319.550,89 C
008810001000020002	REF. NF. 001152562 - OPLIMA		19	0,00	583,00	320.133,89 C
008810001000021002	REF. NF. 001806285 - CIRURGICA FERNANDE		19	0,00	15.644,07	335.777,96 C
008850001000005001	PGTO. NF 000002595 - JL DOS SANTOS COM PR	1110201010071	19	1.200,00	0,00	334.577,96 C
31/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000000520 - WHITHE MARTINS		19	0,00	35.880,02	370.457,98 C
008810001000001003	VLR REF. FRETE SPED - 000000520 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	4.208,80	374.666,78 C
008810001000002002	REF. NF. 000001799 - WHITHE MARTINS		19	0,00	59,65	374.726,43 C
008810001000002003	VLR REF. FRETE SPED - 000001799 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	1,39	374.727,82 C
008810001000003002	REF. NF. 000001807 - WHITHE MARTINS		19	0,00	4.183,70	378.911,52 C
008810001000003003	VLR REF. FRETE SPED - 000001807 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	52,82	378.964,34 C
008810001000004002	REF. NF. 000001808 - WHITHE MARTINS		19	0,00	216,40	379.180,74 C
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000001808 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	237,89	379.418,63 C
008810001000004005	VLR REF. DESPESAS - NF 000001808 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	14,83	379.433,46 C
008810001000005002	REF. NF. 000002545 - TOPMARCAS		19	0,00	3.200,00	382.633,46 C
008810001000006002	REF. NF. 000002550 - TOPMARCAS		19	0,00	4.800,00	387.433,46 C
008810001000008002	REF. NF. 112050 - HOSPDROGAS COMERCIAL		19	0,00	6.323,29	393.756,75 C
008810001000010002	REF. NF. 12983 - BRASIL SHOPPING LTDA		19	0,00	3.585,70	397.342,45 C
008810001000015002	REF. NF. 1813 - WHITHE MARTINS		19	0,00	1.150,70	398.493,15 C
008810001000027002	REF. NF. 4575 - LABCLIN CONSULTAS E		19	0,00	9.798,00	408.291,15 C
008810001000031002	REF. NF. 96871476 - WHITE MARTINS BELEM		19	0,00	3.614,00	411.905,15 C
008810001000033002	REF. NF. 000002280 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	2.736,00	414.641,15 C
008810001000034002	REF. NF. 000002483 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	532,00	415.173,15 C
008810001000035002	REF. NF. 000005042 - DISTRIB HOSP RAMOS		19	0,00	2.830,50	418.003,65 C
008810001000036002	REF. NF. 000005049 - DISTRIB HOSP RAMOS		19	0,00	2.830,50	420.834,15 C
008810001000039002	REF. NF. 000012409 - FARMACEUTICA		19	0,00	3.502,50	424.336,65 C
008810001000040002	REF. NF. 000013055 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	102,00	424.438,65 C
008810001000127002	REF. NF. 000024609 - HOSPMED		19	0,00	192,18	424.630,83 C
008810001000128002	REF. NF. 000024610 - HOSPMED		19	0,00	761,91	425.392,74 C
008810001000129002	REF. NF. 000024611 - HOSPMED		19	0,00	761,91	426.154,65 C
008810001000130002	REF. NF. 000024612 - HOSPMED		19	0,00	343,68	426.498,33 C
008810001000131002	REF. NF. 000024614 - HOSPMED		19	0,00	299,90	426.798,23 C
008810001000132002	REF. NF. 000024615 - HOSPMED		19	0,00	275,48	427.073,71 C
008810001000133002	REF. NF. 000024616 - HOSPMED		19	0,00	192,18	427.265,89 C
008810001000134002	REF. NF. 000024617 - HOSPMED		19	0,00	564,13	427.830,02 C
008810001000135002	REF. NF. 000024618 - HOSPMED		19	0,00	183,81	428.013,83 C
008810001000136002	REF. NF. 000024619 - HOSPMED		19	0,00	183,81	428.197,64 C
008810001000137002	REF. NF. 000024620 - HOSPMED		19	0,00	761,91	428.959,55 C
008810001000138002	REF. NF. 000024626 - HOSPMED		19	0,00	183,81	429.143,36 C
008810001000139002	REF. NF. 000024627 - HOSPMED		19	0,00	192,24	429.335,60 C
008810001000140002	REF. NF. 000024659 - HOSPMED		19	0,00	342,00	429.677,60 C
008810001000141002	REF. NF. 000024672 - HOSPMED		19	0,00	761,91	430.439,51 C
008810001000142002	REF. NF. 000024673 - HOSPMED		19	0,00	192,18	430.631,69 C
008810001000143002	REF. NF. 000024674 - HOSPMED		19	0,00	39,89	430.671,58 C
008810001000144002	REF. NF. 000024675 - HOSPMED		19	0,00	203,82	430.875,40 C
008810001000145002	REF. NF. 000024676 - HOSPMED		19	0,00	299,90	431.175,30 C
008810001000146002	REF. NF. 000024677 - HOSPMED		19	0,00	299,90	431.475,20 C
008810001000147002	REF. NF. 000024678 - HOSPMED		19	0,00	210,18	431.685,38 C
008810001000148002	REF. NF. 000024679 - HOSPMED		19	0,00	156,00	431.841,38 C
008810001000149002	REF. NF. 000024680 - HOSPMED		19	0,00	564,13	432.405,51 C
008810001000150002	REF. NF. 000024693 - HOSPMED		19	0,00	2.469,00	434.874,51 C
008810001000151002	REF. NF. 000024705 - HOSPMED		19	0,00	750,60	435.625,11 C
008810001000152002	REF. NF. 000051334 - BELL TYPE INDUSTRI		19	0,00	2.550,00	438.175,11 C
008810001000153002	REF. NF. 000064406 - PROMEFARMA		19	0,00	4.230,00	442.405,11 C
008810001000154002	REF. NF. 000149707 - INJEX INDUSTRIA CI		19	0,00	4.999,32	447.404,43 C
008810001000156002	REF. NF. 000753194 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	2.542,72	449.947,15 C
008810001000157002	REF. NF. 1162637 - MEDILAR		19	0,00	39.029,89	488.977,04 C
008810001000191002	REF. NF. 000024625 - HOSPMED		19	0,00	882,00	489.859,04 C
Totais da Conta ==>				475.890,01	569.966,29	489.859,04 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010102	- FORNEC SERVICOS MEDICOS PJ					
CONTA - 2110101020001 - FORNEC SERVICOS MEDICOS - PJ				SALDO ANTERIOR:	3.737.899,18 C	
09/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 297 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	0,00	50.800,00	3.788.699,18 C
008850001000074001	PGTO. NF 202463 - CENTRO DE HEMODIALIS	1110201010071	19	187.700,00	0,00	3.600.999,18 C
008850001000074002	PIS/COF/CSL REF.U 202463-CENTRO DE HEMO	2140101010002	19	9.300,00	0,00	3.591.699,18 C
11/12/2024						
008850001000030001	PGTO. NF 202455 - LIMA & BORGES	1110201010071	19	24.401,00	0,00	3.567.298,18 C
008850001000030002	PIS/COF/CSL REF.U 202455-LIMA & BORGES	2140101010002	19	1.209,00	0,00	3.566.089,18 C
18/12/2024						
008810001000028002	REF. NF. 298 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	0,00	12.411,00	3.578.500,18 C
008850001000025001	PGTO. NF 02023239 - S.C.M SERV MEDICOS	1110201010071	19	272.165,00	0,00	3.306.335,18 C
008850001000025002	PIS/COF/CSL REF.U 02023239-S.C.M SERV M	2140101010002	19	13.485,00	0,00	3.292.850,18 C
008850001000034001	PGTO. NF 202438 - EJF SERVICOS MEDICOS	1110201010071	19	23.462,50	0,00	3.269.387,68 C
008850001000034002	PIS/COF/CSL REF.U 202438-EJF SERVICOS M	2140101010002	19	1.162,50	0,00	3.268.225,18 C
008850001000037001	PGTO. NF 295 - MEDQUALI ASSESSORIA	1110201010071	19	718.891,00	0,00	2.549.334,18 C
008850001000037002	PIS/COF/CSL REF.U 295-MEDQUALI ASSESSOR	2140101010002	19	35.619,00	0,00	2.513.715,18 C
008850001000038001	PGTO. NF 297 - MEDQUALI ASSESSORIA	1110201010071	19	50.800,00	0,00	2.462.915,18 C
008850001000039001	PGTO. NF 298 - MEDQUALI ASSESSORIA	1110201010071	19	11.825,10	0,00	2.451.090,08 C
008850001000039002	PIS/COF/CSL REF.U 298-MEDQUALI ASSESSOR	2140101010002	19	585,90	0,00	2.450.504,18 C
19/12/2024						
008850001000029001	PGTO. NF 137 - CONECTA MEDIC LTDA	1110201010071	19	312.755,12	0,00	2.137.749,06 C
008850001000029002	PIS/COF/CSL REF.U 137-CONECTA MEDIC LTD	2140101010002	19	15.496,13	0,00	2.122.252,93 C
008850001000030001	PGTO. NF 1450 - MEDCORP SERVICOS	1110201010071	19	1.284.075,88	0,00	838.177,05 C
008850001000030002	PIS/COF/CSL REF.U 1450-MEDCORP SERVICOS	2140101010002	19	63.622,30	0,00	774.554,75 C
008850001000031001	PGTO. NF 1451 - MEDCORP SERVICOS	1110201010071	19	173.622,50	0,00	600.932,25 C
008850001000031002	PIS/COF/CSL REF.U 1451-MEDCORP SERVICOS	2140101010002	19	8.602,50	0,00	592.329,75 C
008850001000033001	PGTO. NF 151 - JCJ SERVICOS MEDICOS	1110201010071	19	30.970,50	0,00	561.359,25 C
008850001000033002	PIS/COF/CSL REF.U 151-JCJ SERVICOS MEDI	2140101010002	19	1.534,50	0,00	559.824,75 C
008850001000034001	PGTO. NF 152 - JCJ SERVICOS MEDICOS	1110201010071	19	123.882,00	0,00	435.942,75 C
008850001000034002	PIS/COF/CSL REF.U 152-JCJ SERVICOS MEDI	2140101010002	19	6.138,00	0,00	429.804,75 C
008850001000038001	PGTO. NF 611 - CENTRO DIAG DR MURIL	1110201010071	19	75.080,00	0,00	354.724,75 C
008850001000038002	PIS/COF/CSL REF.U 611-CENTRO DIAG DR MU	2140101010002	19	3.720,00	0,00	351.004,75 C
008850001000039001	PGTO. NF 1452 - MEDCORP SERVICOS	1110201010071	19	248.702,50	0,00	102.302,25 C
008850001000039002	PIS/COF/CSL REF.UI 1452-MEDCORP SERVICOS	2140101010002	19	12.322,50	0,00	89.979,75 C
20/12/2024						
008850001000048001	PGTO. NF 562 - JF FONSECA SERVICOS	1110201010071	19	85.731,97	0,00	4.247,78 C
008850001000048002	PIS/COF/CSL REF.U 562-JF FONSECA SERVIC	2140101010002	19	4.247,78	0,00	0,00
24/12/2024						
008810001000034002	REF. NF. 202440 - EJF SERVICOS MEDICOS		19	0,00	24.625,00	24.625,00 C
26/12/2024						
008810001000015002	REF. NF. 202458 - LIMA & BORGES		19	0,00	25.610,00	50.235,00 C
008810001000030002	REF. NF. 690 - CENTRO DIAG DR MURIL		19	0,00	78.800,00	129.035,00 C
31/12/2024						
008810001000011002	REF. NF. 147 - CONECTA MEDIC LTDA		19	0,00	328.251,25	457.286,25 C
008810001000012002	REF. NF. 153 - JCJ SERVICOS MEDICOS		19	0,00	32.505,00	489.791,25 C
008810001000013002	REF. NF. 154 - JCJ SERVICOS MEDICOS		19	0,00	130.020,00	619.811,25 C
008810001000016002	REF. NF. 2023253 - S.C.M SERV MEDICOS		19	0,00	285.650,00	905.461,25 C
008810001000021002	REF. NF. 202469 - CENTRO DE HEMODIALIS		19	0,00	197.000,00	1.102.461,25 C
008810001000024002	REF. NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	0,00	754.510,00	1.856.971,25 C
008810001000025002	REF. NF. 303 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	0,00	50.800,00	1.907.771,25 C
008810001000029002	REF. NF. 578 - JF FONSECA SERVICOS		19	0,00	88.650,00	1.996.421,25 C
008810001000160002	REF. NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	0,00	1.164.270,00	3.160.691,25 C
008810001000161002	REF. NF. 1473 - MEDCORP SERVICOS		19	0,00	254.274,47	3.414.965,72 C
008810001000162002	REF. NF. 1474 - MEDCORP SERVICOS		19	0,00	182.225,00	3.597.190,72 C
Totais da Conta ==>				3.801.110,18	3.660.401,72	3.597.190,72 C
CONTA	DESCRICAO					
211010102	- FORNEC SERVICOS MEDICOS PJ					
CONTA - 2110101020003 - HONORARIOS MEDICOS PJ				SALDO ANTERIOR:	0,00	
24/12/2024						
008810001000032003	ESTORNO DE PROVISAO ELI R. UCHOA SERVICO	4110101040001	19	20.000,00	0,00	20.000,00 D
008810001000034004	ESTORNO DE PROVISAO EJF SERVICOS MEDICOS	4110101040001	19	25.000,00	0,00	45.000,00 D
26/12/2024						
008810001000015004	ESTORNO DE PROVISAO LIMA & BORGES	4110101040001	19	18.720,00	0,00	63.720,00 D
008810001000015006	ESTORNO DE PROVISAO LIMA & BORGES	4110101040001	19	7.280,00	0,00	71.000,00 D
31/12/2024						
000GCT001000012001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0022.2021 CO MP. 12/2024 - JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	4110101040001	19	0,00	132.000,00	61.000,00 C
000GCT001000013001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0022.2021 CO MP. 12/2024 - JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	4110101040001	19	0,00	33.000,00	94.000,00 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
000GCT001000014001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0023.2023 COMP. 12/2024 - ELI R. UCHOA SERVICOS MEDICOS	4110101040001	19	0,00	20.000,00	114.000,00 C
000GCT001000015001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0027.2021 COMP. 12/2024 - EJF SERVICOS MEDICOS LTDA	4110101040001	19	0,00	25.000,00	139.000,00 C
000GCT001000020001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0029.2021 COMP. 12/2024 - BARROS DE LIMA & BORGES LTDA - ME	4110101040001	19	0,00	26.000,00	165.000,00 C
000GCT001000026001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0050.2023 COMP. 12/2024 - S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME	4110101040001	19	0,00	290.000,00	455.000,00 C
000GCT001000027001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0051.2023 COMP. 12/2024 - JF FONSECA SERVICOS MEDICOS EIRELI	4110101040001	19	0,00	90.000,00	545.000,00 C
008810001000012004	ESTORNO DE PROVISAO JCJ SERVICOS MEDICOS	4110101040001	19	33.000,00	0,00	512.000,00 C
008810001000013004	ESTORNO DE PROVISAO JCJ SERVICOS MEDICOS	4110101040001	19	132.000,00	0,00	380.000,00 C
008810001000016004	ESTORNO DE PROVISAO S.C.M SERV MEDICOS	4110101040001	19	279.000,00	0,00	101.000,00 C
008810001000016006	ESTORNO DE PROVISAO S.C.M SERV MEDICOS	4110101040001	19	11.000,00	0,00	90.000,00 C
008810001000029004	ESTORNO DE PROVISAO JF FONSECA SERVICOS	4110101040001	19	90.000,00	0,00	0,00
Totais da Conta ==>				616.000,00	616.000,00	0,00

CONTA	DESCRICAO
211010104	- FORNEC SERVICOS PJ

CONTA - 2110101040001 - FORNEC SERVICOS TERCEIROS PJ SALDO ANTERIOR: 1.030.741,26 C

03/12/2024						
008850001000026001	PGTO. FT 10551 - GALHARDI INFORMATICA	1110201010071	19	1.809,00	0,00	1.028.932,26 C
008850001000027001	PGTO. NF 262 - VITAE ENGENHARIA LTD	1110201010071	19	1.100,00	0,00	1.027.832,26 C
04/12/2024						
008810001000008002	REF. NF. 000160802 - NIPRO MEDICAL CORP		19	0,00	10.036,00	1.037.868,26 C
008850001000001001	VLR REF.FT 78005 - LUNES TOUR	4110101080016	19	0,00	18.400,40	1.056.268,66 C
008850001000012001	PGTO. FT 78005 - LUNES TOUR	1110201010071	19	18.400,40	0,00	1.037.868,26 C
05/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 2153 - MEDICAL DIAGNOSTICOS		19	0,00	53.150,60	1.091.018,86 C
008810001000002002	REF. NF. 9414 - NIPRO MEDICAL CORPOR		19	0,00	9.984,00	1.101.002,86 C
09/12/2024						
008850001000029001	PGTO. NF 000160802 - NIPRO MEDICAL CORPOR	1110201010071	19	5.018,00	0,00	1.095.984,86 C
008850001000069001	PGTO. NF 1664 - NORTE GESTAO DE DOCU	1110201010071	19	4.508,20	0,00	1.091.476,66 C
10/12/2024						
008850001000011001	PGTO. NF 202411 - JS ARAUJO PECAS	1110201010071	19	430,00	0,00	1.091.046,66 C
008850001000012001	PGTO. NF 4960 - EXPRESS ALIMENTOS -	1110201010071	19	296.974,60	0,00	794.072,06 C
11/12/2024						
008810001000002002	REF. NF. 12654 - MOBILEMED SOLUCOES		19	0,00	5.256,50	799.328,56 C
18/12/2024						
008810001000004002	REF. NF. 000002060 - J N COMERCIO E SER		19	0,00	330,02	799.658,58 C
008810001000029002	REF. NF. 846 - M NUNES PESSOA		19	0,00	5.052,00	804.710,58 C
008850001000019001	PGTO. NF 000395228 - SIEMENS HEALTHCARED	1110201010071	19	30.674,66	0,00	774.035,92 C
008850001000026001	PGTO. NF 12370 - GALHARDI INFORMATICA	1110201010071	19	12.026,00	0,00	762.009,92 C
008850001000027001	PGTO. NF 12372 - GALHARDI INFORMATICA	1110201010071	19	1.138,72	0,00	760.871,20 C
008850001000030001	PGTO. NF 18351 - SL ENGENHARIA HOSP.	1110201010071	19	17.355,60	0,00	743.515,60 C
008850001000030002	PIS/COF/CSL REF.U 18351-SL ENGENHARIA H	2140101010002	19	1.004,40	0,00	742.511,20 C
008850001000032001	PGTO. NF 202429 - JUAREZ CUNHA DA SILV	1110201010071	19	5.000,00	0,00	737.511,20 C
008850001000033001	PGTO. NF 202430 - JUAREZ CUNHA DA SILV	1110201010071	19	1.520,00	0,00	735.991,20 C
008850001000035001	PGTO. NF 202461 - FACILID SERVICOS - L	1110201010071	19	24.500,00	0,00	711.491,20 C
008850001000036001	PGTO. NF 2676 - INST BRASILEIRO SEGU	1110201010071	19	19.708,50	0,00	691.782,70 C
008850001000036002	PIS/COF/CSL REF.U 2676-INST BRASILEIRO	2140101010002	19	976,50	0,00	690.806,20 C
008850001000040001	PGTO. NF 41 - O R ROTSBURG SERVICO	1110201010071	19	2.065,00	0,00	688.741,20 C
008850001000041001	PGTO. NF 4834 - ANTONIO C M ARAUJO	1110201010071	19	16.492,68	0,00	672.248,52 C
008850001000042001	PGTO. NF 4835 - ANTONIO C M ARAUJO	1110201010071	19	1.183,75	0,00	671.064,77 C
008850001000043001	PGTO. NF 781 - V. SANTOS SERVICOS A	1110201010071	19	3.000,00	0,00	668.064,77 C
008850001000044001	PGTO. NF 9414 - NIPRO MEDICAL CORPOR	1110201010071	19	9.519,74	0,00	658.545,03 C

A TRANSPORTAR : 658.080,77 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010104	- FORNEC SERVICOS PJ					
CONTA - 2110101040001 - FORNEC SERVICOS TERCEIROS PJ				SALDO ANTERIOR:	1.030.741,26 C	
DE TRANSPORTE :						658.080,77 C
008850001000044002	PIS/COF/CSL REF.U 9414-NIPRO MEDICAL CO	2140101010002	19	464,26	0,00	658.080,77 C
008850001000045001	REF ADTNF 846 -M NUNES PESSOA	1120201020001	19	1.263,00	0,00	656.817,77 C
19/12/2024						
008810001000011002	REF. NF. 20242443 - INTERACT DEVELOPMEN		19	0,00	3.322,00	660.139,77 C
008810001000012002	REF. NF. 279 - DP LOG EXPRESS LTDA		19	0,00	505,00	660.644,77 C
008850001000003001	PGTO. NF 202402 - ANTONIO CEZAR DE MAT	1110201010071	19	1.190,00	0,00	659.454,77 C
008850001000032001	PGTO. NF 147 - ELI R. UCHOA SERVICO	1110201010071	19	20.000,00	0,00	639.454,77 C
20/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 362569 - FUNDACAO CARLOS ALBE		19	0,00	4.221,00	643.675,77 C
008850001000002001	VLR REF.FT 11548 - FUNDACAO CARLOS ALBE	4110101040016	19	0,00	1.138,14	644.813,91 C
008850001000003001	VLR REF.FT 11617 - FUNDACAO CARLOS ALBE	4110101040016	19	0,00	986,69	645.800,60 C
008850001000022001	PGTO. NF 1533 - CONSERP MANUTENCAO D	1110201010071	19	1.960,00	0,00	643.840,60 C
008850001000033001	PGTO. NF 12654 - MOBILEMED SOLUCOES	1110201010071	19	5.256,50	0,00	638.584,10 C
008850001000034001	PGTO. NF 1398 - J P CLINICA ODONTOLO	1110201010071	19	27.000,00	0,00	611.584,10 C
008850001000035001	PGTO. NF 16830 - CONSERP MANUTENCAO D	1110201010071	19	4.500,00	0,00	607.084,10 C
008850001000036001	PGTO. NF 20242406 - PRESERVE GESTAO AMB I	1110201010071	19	13.626,30	0,00	593.457,80 C
008850001000036003	PIS/COF/CSL REF.U 20242406-PRESERVE GES	2140101010002	19	808,72	0,00	592.649,08 C
008850001000037001	PGTO. NF 20242443 - INTERACT DEVELOPMEN T	1110201010071	19	3.322,00	0,00	589.327,08 C
008850001000040001	PGTO. NF 2077 - BIOTESTE LAB	1110201010071	19	242.018,79	0,00	347.308,29 C
008850001000040002	PIS/COF/CSL REF.U 2077-BIOTESTE LAB	2140101010002	19	11.991,34	0,00	335.316,95 C
008850001000041001	PGTO. NF 2153 - MEDICAL DIAGNOSTICOS	1110201010071	19	50.641,46	0,00	284.675,49 C
008850001000041002	PIS/COF/CSL REF.U 2153-MEDICAL DIAGNOST	2140101010002	19	2.509,14	0,00	282.166,35 C
008850001000042001	PGTO. NF 279 - DP LOG EXPRESS LTDA	1110201010071	19	505,00	0,00	281.661,35 C
008850001000044001	PGTO. NF 395 - CARLETO E ROCHA LTDA	1110201010071	19	107.927,50	0,00	173.733,85 C
008850001000044002	PIS/COF/CSL REF.U 395-CARLETO E ROCHA L	2140101010002	19	5.347,50	0,00	168.386,35 C
008850001000045001	PGTO. NF 439 - RAYMED SERVICOS DE R	1110201010071	19	71.080,00	0,00	97.306,35 C
008850001000045002	PIS/COF/CSL REF.U 439-RAYMED SERVICOS D	2140101010002	19	3.720,00	0,00	93.586,35 C
008850001000050001	PGTO. NF 7165 - P. R. SISTEMAS - SOL	1110201010071	19	15.954,50	0,00	77.631,85 C
008850001000050002	PIS/COF/CSL REF.U 7165-P. R. SISTEMAS -	2140101010002	19	790,50	0,00	76.841,35 C
008850001000051001	PGTO. NF 846 - M NUNES PESSOA	1110201010071	19	3.789,00	0,00	73.052,35 C
23/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 7163 - ABA INTELIGENCIA AFE		19	0,00	8.835,45	81.887,80 C
008850001000041001	PGTO. FT 11548 - FUNDACAO CARLOS ALBE	1110201010071	19	1.138,14	0,00	80.749,66 C
008850001000048001	PGTO. NF 7163 - ABA INTELIGENCIA AFE	1110201010071	19	8.418,35	0,00	72.331,31 C
008850001000048002	PIS/COF/CSL REF.U 7163-ABA INTELIGENCIA	2140101010002	19	417,10	0,00	71.914,21 C
24/12/2024						
008810001000031002	REF. NF. 1407 - J P CLINICA ODONTOLO		19	0,00	27.000,00	98.914,21 C
008810001000032002	REF. NF. 154 - ELI R. UCHOA SERVICO		19	0,00	20.000,00	118.914,21 C
008810001000033002	REF. NF. 16976 - CONSERP MANUTENCAO		19	0,00	4.500,00	123.414,21 C
008810001000035002	REF. NF. 202462 - FACILID SERVICOS - L		19	0,00	24.500,00	147.914,21 C
008810001000038002	REF. NF. 400 - CARLETO E ROCHA LTDA		19	0,00	113.275,00	261.189,21 C
26/12/2024						
008810001000017002	REF. NF. 12441 - GALHARDI INFORMATICA		19	0,00	12.026,00	273.215,21 C
008810001000018002	REF. NF. 12443 - GALHARDI INFORMATICA		19	0,00	1.138,72	274.353,93 C
008810001000019002	REF. NF. 1687 - NORTE GESTAO DE DOCU		19	0,00	3.901,70	278.255,63 C
008810001000020002	REF. NF. 202442 - O R ROTSBURG SERVICO		19	0,00	1.820,00	280.075,63 C
008810001000022002	REF. NF. 2690 - INST BRASILEIRO SEGU		19	0,00	20.685,00	300.760,63 C
008810001000025002	REF. NF. 4875 - ANTONIO C M ARAUJO		19	0,00	16.492,68	317.253,31 C
008810001000026002	REF. NF. 271 - VITAE ENGENHARIA LTD		19	0,00	1.100,00	318.353,31 C
008810001000027002	REF. NF. 462 - COC - CLINICA DE OLH		19	0,00	600,00	318.953,31 C
008810001000028002	REF. NF. 4874 - ANTONIO C M ARAUJO		19	0,00	1.183,75	320.137,06 C
008810001000029002	REF. NF. 7228 - P. R. SISTEMAS - SOL		19	0,00	16.745,00	336.882,06 C
008810001000031002	REF. NF. 787 - V. SANTOS SERVICOS A		19	0,00	3.000,00	339.882,06 C
008850001000001001	VLR REF.FT 10720 - GALHARDI INFORMATICA	4110101080033	19	0,00	1.809,00	341.691,06 C
008850001000007001	REF ADTNF 462 -COC - CLINICA DE OLH	1120201020001	19	600,00	0,00	341.091,06 C
27/12/2024						
008810001000002002	REF. NF. 18654 - SL ENGENHARIA HOSP.		19	0,00	18.105,00	359.196,06 C
008850001000165001	PGTO. NF 362569 - FUNDACAO CARLOS ALBE	1110201010071	19	4.221,00	0,00	354.975,06 C
30/12/2024						
008810001000017002	REF. NF. 000162503 - NIPRO MEDICAL CORP		19	0,00	1.683,48	356.658,54 C
008850001000009001	PGTO. FT 11617 - FUNDACAO CARLOS ALBE	1110201010071	19	986,69	0,00	355.671,85 C
31/12/2024						
008810001000017002	REF. NF. 20242546 - PRESERVE GESTAO AMB		19	0,00	9.461,00	365.132,85 C
008810001000018002	REF. NF. 20243 - ANTONIO CEZAR DE MAT		19	0,00	1.330,00	366.462,85 C
008810001000019002	REF. NF. 202431 - JUAREZ CUNHA DA SILV		19	0,00	5.000,00	371.462,85 C
008810001000020002	REF. NF. 202432 - JUAREZ CUNHA DA SILV		19	0,00	3.000,00	374.462,85 C
008810001000026002	REF. NF. 450 - RAYMED SERVICOS DE R		19	0,00	74.800,00	449.262,85 C
008810001000028002	REF. NF. 5025 - EXPRESS ALIMENTOS -		19	0,00	316.352,70	765.615,55 C
008810001000163002	REF. NF. 2105 - BIOTESTE LAB		19	0,00	254.939,28	1.020.554,83 C
008810001000164002	REF. NF. 2498 - MEDICAL DIAGNOSTICOS		19	0,00	44.659,90	1.065.214,73 C
008810001000193002	REF. NF. 000518364 - BIONEXO		19	0,00	2.438,90	1.067.653,63 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
Totais da Conta ==>				1.085.852,54	1.122.764,91	1.067.653,63 C

CONTA DESCRICAO
211010104 - FORNEC SERVICOS PJ

CONTA - 2110101040002 - FORNEC SERVICOS CONCESSIONARIAS SALDO ANTERIOR: 196.179,90 C

09/12/2024						
008850001000068001	PGTO. NF 108654280 - EQUATORIAL ENERGIA	1110201010071	19	94.954,02	0,00	101.225,88 C
17/12/2024						
008850001000010001	PGTO. NF 112024 - CLARO - BELEM	1110201010071	19	1.225,88	0,00	100.000,00 C
24/12/2024						
008810001000036002	REF. NF. 326613 - CEMIG GERACAO		19	0,00	55.654,67	155.654,67 C
26/12/2024						
008850001000006001	PGTO. NF 326613 - CEMIG GERACAO	1110201010071	19	55.654,67	0,00	100.000,00 C
31/12/2024						
000001001000008007	ESTORNO CEMIG 11/2024	4110101080002	19	100.000,00	0,00	0,00
000001001000009007	PROVISAO CEMIG 12/2024	4110101080002	19	0,00	70.000,00	70.000,00 C
008810001000009002	REF. NF. 122024 - CLARO - BELEM		19	0,00	1.225,88	71.225,88 C
008810001000158002	REF. NF. 122024 - EQUATORIAL ENERGIA		19	0,00	100.795,25	172.021,13 C
Totais da Conta ==>				251.834,57	227.675,80	172.021,13 C

CONTA DESCRICAO
211010104 - FORNEC SERVICOS PJ

CONTA - 2110101040003 - OUTROS FORN SERVICOS PJ SALDO ANTERIOR: 120.000,50 C

05/12/2024						
008810001000002003	ESTORNO DE PROVISAO NIPRO MEDICAL CORPOR	4110101040006	19	9.984,00	0,00	110.016,50 C
11/12/2024						
008810001000002003	ESTORNO DE PROVISAO MOBILEMED SOLUCOES	4110101040002	19	5.256,50	0,00	104.760,00 C
20/12/2024						
008810001000001003	ESTORNO DE PROVISAO FUNDACAO CARLOS ALBE	4110101040002	19	4.221,00	0,00	100.539,00 C
23/12/2024						
008810001000001004	ESTORNO DE PROVISAO ABA INTELIGENCIA AFE	4110101040002	19	8.970,00	0,00	91.569,00 C
24/12/2024						
008810001000031003	ESTORNO DE PROVISAO J P CLINICA ODONTOLO	4110101040002	19	27.000,00	0,00	64.569,00 C
008810001000033003	ESTORNO DE PROVISAO CONSERP MANUTENCAO	4110101040006	19	4.500,00	0,00	60.069,00 C
008810001000035003	ESTORNO DE PROVISAO FACILID SERVICOS - L	4110101080033	19	24.500,00	0,00	35.569,00 C
008810001000038004	ESTORNO DE PROVISAO CARLETO E ROCHA LTDA	4110101040002	19	92.000,00	0,00	56.431,00 D
008810001000038006	ESTORNO DE PROVISAO CARLETO E ROCHA LTDA	4110101040002	19	23.000,00	0,00	79.431,00 D
008810001000040003	ESTORNO DE PROVISAO PORTAL CONEXAO LTDA	4110101080007	19	1.500,00	0,00	80.931,00 D
26/12/2024						
008810001000017003	ESTORNO DE PROVISAO GALHARDI INFORMATICA	4110101040002	19	12.026,00	0,00	92.957,00 D
008810001000021003	ESTORNO DE PROVISAO NS - MED COMERCIAL -	4110101080033	19	9.000,00	0,00	101.957,00 D
008810001000022004	ESTORNO DE PROVISAO INST BRASILEIRO SEGU	4110101040002	19	21.000,00	0,00	122.957,00 D
008810001000025003	ESTORNO DE PROVISAO ANTONIO C M ARAUJO	4110101040002	19	16.492,68	0,00	139.449,68 D
008810001000028003	ESTORNO DE PROVISAO ANTONIO C M ARAUJO	4110101040002	19	1.183,75	0,00	140.633,43 D
008810001000029004	ESTORNO DE PROVISAO P. R. SISTEMAS - SOL	4110101040002	19	17.000,00	0,00	157.633,43 D
008810001000031003	ESTORNO DE PROVISAO V. SANTOS SERVICOS A	4110101080019	19	3.000,00	0,00	160.633,43 D
008810001000032003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	4110101040002	19	1.031,01	0,00	161.664,44 D
008810001000033003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	4110101040002	19	1.031,01	0,00	162.695,45 D
31/12/2024						
000001001000008005	ESTORNO PROVISAO MEDICAL 112024	4110101040002	19	53.960,00	0,00	216.655,45 D
000001001000008006	ESTORNO PROVISAO MEDQUALI 112024	4110101080033	19	50.800,00	0,00	267.455,45 D
000001001000009004	PROVISAO MOBILEMED 12/2024	4110101040002	19	0,00	6.500,00	260.955,45 D
000GCT001000001001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0044.2022 CO MP. 12/2024 - ABA INTELIGENCIA AFETIVA L TDA	4110101040002	19	0,00	8.970,00	251.985,45 D
000GCT001000002001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0002.2021 CO MP. 12/2024 - V. SANTOS SERVICOS ADMINIS TRATIVOS LTDA	4110101080019	19	0,00	3.000,00	248.985,45 D

A TRANSPORTAR : 247.485,45 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010104	- FORNEC SERVICOS PJ					
CONTA - 2110101040003 - OUTROS FORN SERVICOS PJ				SALDO ANTERIOR:	120.000,50 C	
DE TRANSPORTE :						247.485,45 D
000GCT001000003001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0006.2021 CO MP. 12/2024 - PORTAL CONEXAO LTDA	4110101080007	19	0,00	1.500,00	247.485,45 D
000GCT001000004001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0001.2024 CO MP. 12/2024 - NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDIC	4110101040006	19	0,00	9.984,00	237.501,45 D
000GCT001000005001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0007.2021 CO MP. 12/2024 - P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS	4110101040002	19	0,00	17.000,00	220.501,45 D
000GCT001000006001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0008.2021 CO MP. 12/2024 - RAYMED SERVICOS DE RADIOLO GIA LTDA	4110101040002	19	0,00	80.000,00	140.501,45 D
000GCT001000007001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0016.2021 CO MP. 12/2024 - BIONEXO DO BRASIL SA	4110101040002	19	0,00	5.636,54	134.864,91 D
000GCT001000008001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0017.2021 CO MP. 12/2024 - GALHARDI SUPRIM INFORM E S ERVICOS LTDA	4110101040002	19	0,00	12.026,00	122.838,91 D
000GCT001000009001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0037.2022 CO MP. 12/2024 - INST BRASILEIRO SEGURANCA DO PACIENTE LT	4110101040002	19	0,00	21.000,00	101.838,91 D
000GCT001000010001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0034.2022 CO MP. 12/2024 - J P CLINICA ODONTOLOGICA L TDA	4110101040002	19	0,00	27.000,00	74.838,91 D
000GCT001000011001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0047.2023 CO MP. 12/2024 - MICROMED BIOTECNOLOGIA LTD A	4110101040002	19	0,00	2.200,00	72.638,91 D
000GCT001000016001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0003.2021 CO MP. 12/2024 - CONSERP MANUTENCAO DE ELEV ADORES LTDA	4110101040006	19	0,00	4.500,00	68.138,91 D
000GCT001000017001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0004.2021 CO MP. 12/2024 - FACILID SERVICOS - LTDA	4110101080033	19	0,00	24.500,00	43.638,91 D
000GCT001000018001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0009.2021 CO MP. 12/2024 - CARLETO E ROCHA LTDA - EPP	4110101040002	19	0,00	115.000,00	71.361,09 C
000GCT001000019001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0012.2021 CO MP. 12/2024 - NS - MED COMERCIAL - LTDA	4110101080033	19	0,00	9.000,00	80.361,09 C
000GCT001000021001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 CO MP. 12/2024 - WHITE MARTINS GASES INDUST RIAIS DO NORTE	4110101040002	19	0,00	1.031,01	81.392,10 C
000GCT001000022001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 CO MP. 12/2024 - WHITE MARTINS GASES INDUST RIAIS DO NORTE	4110101040002	19	0,00	1.031,01	82.423,11 C
000GCT001000023001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 CO MP. 12/2024 - WHITE MARTINS GASES INDUST RIAIS DO NORTE	4110101040002	19	0,00	3.614,00	86.037,11 C
000GCT001000024001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0032.2022 CO MP. 12/2024 - ANTONIO C M ARAUJO & CIA L TDA	4110101040002	19	0,00	16.492,68	102.529,79 C
000GCT001000025001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0032.2022 CO MP. 12/2024 - ANTONIO C M ARAUJO & CIA L TDA	4110101040002	19	0,00	1.183,75	103.713,54 C
000GCT001000028001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0039.2022 CO MP. 12/2024 - DISTRIBUIDORA CUMMINS MINA S LTDA	4110101040006	19	0,00	4.000,00	107.713,54 C
000GCT001000029001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.003.2024 CO MP. 12/2024 - FUNDACAO CARLOS ALBERTO VA NZOLINI	4110101040002	19	0,00	4.221,00	111.934,54 C
008810001000014003	ESTORNO DE PROVISAO MICROMED	4110101040002	19	2.200,00	0,00	109.734,54 C
008810001000026005	ESTORNO DE PROVISAO RAYMED SERVICOS DE R	4110101040002	19	80.000,00	0,00	29.734,54 C
008810001000030004	ESTORNO DE PROVISAO DISTRIBUIDORA CUMMIN	4110101040006	19	4.000,00	0,00	25.734,54 C
008810001000031003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	4110101040002	19	3.614,00	0,00	22.120,54 C
008810001000166001	REDUCAO CONTRATO HRPC.0016.2021 - BIONE XO DO BRASIL SA MES 12/2024	4110101040002	19	3.197,64	0,00	18.922,90 C
008810001000193003	ESTORNO DE PROVISAO BIONEXO	4110101040002	19	2.438,90	0,00	16.484,00 C
Totais da Conta ==>				482.906,49	379.389,99	16.484,00 C
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS			SALDO ANTERIOR:			336.230,41 C
02/12/2024						
008850001000003001	PGTO. NF 000325755 - LCB COMERCIO E SER VI	1110201010071	19	4.632,60	0,00	331.597,81 C
03/12/2024						
008850001000003001	PGTO. NF 000002701 - CARLITO COMERCIO D E	1110101010020	19	25,00	0,00	331.572,81 C
008850001000004001	PGTO. NF 000002717 - CARLITO COMERCIO D E	1110101010020	19	41,74	0,00	331.531,07 C
008850001000007001	PGTO. NF 000062656 - ACL SANTOS COMERCI O	1110201010071	19	1.048,00	0,00	330.483,07 C
008850001000015001	PGTO. NF 2768 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	15,02	0,00	330.468,05 C
008850001000016001	PGTO. NF 408 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	6.652,39	0,00	323.815,66 C
008850001000017001	PGTO. NF 000531109 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	5.237,71	0,00	318.577,95 C
008850001000018001	PGTO. NF 000531975 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	770,15	0,00	317.807,80 C
008850001000019001	PGTO. NF 000533191 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	150,03	0,00	317.657,77 C
008850001000020001	PGTO. NF 61262 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	16,92	0,00	317.640,85 C
008850001000021001	PGTO. NF 64895 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	15,02	0,00	317.625,83 C
008850001000023001	PGTO. NF 56336 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	15,46	0,00	317.610,37 C
008850001000024001	PGTO. NF 000000265 - ELFA MEDICAMENTOS S.	1110201010071	19	6.112,53	0,00	311.497,84 C
04/12/2024						
008810001000003002	REF. NF. 000004440 - UROCARDIO MATERIAL		19	0,00	3.190,00	314.687,84 C
008810001000004002	REF. NF. 000004441 - UROCARDIO MATERIAL		19	0,00	2.959,00	317.646,84 C
008810001000010002	REF. NF. 000574800 - COMERCIAL DO FERRO		19	0,00	2.456,04	320.102,88 C
008850001000008001	PGTO. NF 000120665 - COMERCIAL DO FERRO L	1110201010071	19	3.077,52	0,00	317.025,36 C
008850001000009001	PGTO. NF 000124428 - M&M MATERIAIS DE C ON	1110201010071	19	109,99	0,00	316.915,37 C
06/12/2024						
008810001000002002	REF. NF. 000000599 - D M COMERCIO E SER		19	0,00	1.810,00	318.725,37 C
008810001000003002	REF. NF. 000000600 - D M COMERCIO E SER		19	0,00	1.022,90	319.748,27 C
008810001000004002	REF. NF. 000001318 - ABAMAR PRODUTOS PA		19	0,00	190,00	319.938,27 C
008810001000006002	REF. NF. 000001699 - DISTRIMED DISTRIB.		19	0,00	3.970,10	323.908,37 C
008810001000007002	REF. NF. 000001703 - DISTRIMED DISTRIB.		19	0,00	1.018,00	324.926,37 C
008810001000010002	REF. NF. 000007169 - LOBATO COMERCIO DE		19	0,00	1.739,52	326.665,89 C
008810001000011002	REF. NF. 000007400 - DIGEMAN-DISTRIB. G		19	0,00	417,00	327.082,89 C
008810001000012002	REF. NF. 000010955 - T COSTA DA SILVA E		19	0,00	233,96	327.316,85 C
008810001000013002	REF. NF. 000010956 - T COSTA DA SILVA E		19	0,00	48,18	327.365,03 C
008810001000016002	REF. NF. 000016371 - LINK COMERCIO E DI		19	0,00	212,72	327.577,75 C
008810001000022002	REF. NF. 000544134 - CRISTALIA PRODUTOS		19	0,00	3.900,00	331.477,75 C
09/12/2024						
008850001000005001	PGTO. NF 000000547 - AF DISTRIBUICAO, R EP	1110201010071	19	7.604,35	0,00	323.873,40 C
008850001000006001	PGTO. NF 000001316 - ABAMAR PRODUTOS PA RA	1110201010071	19	340,00	0,00	323.533,40 C
008850001000007001	PGTO. NF 000004420 - TRIUNFO DISTRIBUID OR	1110201010071	19	269,70	0,00	323.263,70 C
008850001000010001	PGTO. NF 000010937 - T COSTA DA SILVA E IR	1110201010071	19	556,76	0,00	322.706,94 C
008850001000013001	PGTO. NF 000016166 - LINK COMERCIO E DI ST	1110201010071	19	736,95	0,00	321.969,99 C
008850001000017001	PGTO. NF 000033707 - NIPRO MEDICAL CORP OR	1110201010071	19	2.220,00	0,00	319.749,99 C
008850001000032001	PGTO. NF 000303944 - SUPERMEDICA DISTRI BU	1110201010071	19	2.732,56	0,00	317.017,43 C
008850001000033001	PGTO. NF 000303945 - SUPERMEDICA DISTRI BU	1110201010071	19	169,84	0,00	316.847,59 C
008850001000035001	PGTO. NF 000571996 - COMERCIAL DO FERRO L	1110201010071	19	344,07	0,00	316.503,52 C
A TRANSPORTAR :						315.890,18 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	336.230,41 C	
DE TRANSPORTE :						315.890,18 C
008850001000040001	PGTO. NF 2703 - MAPLE HOSPITALAR COM	1110201010071	19	613,34	0,00	315.890,18 C
008850001000041001	PGTO. NF 000533678 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	1.104,45	0,00	314.785,73 C
008850001000042001	PGTO. NF 000534108 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	17,50	0,00	314.768,23 C
008850001000043001	PGTO. NF 000534108 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	17,50	0,00	314.750,73 C
008850001000044001	PGTO. NF 000534108 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	17,50	0,00	314.733,23 C
008850001000045001	PGTO. NF 000534426 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	886,84	0,00	313.846,39 C
008850001000046001	PGTO. NF 000534694 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	1.330,27	0,00	312.516,12 C
008850001000047001	PGTO. NF 000535363 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	869,93	0,00	311.646,19 C
008850001000048001	PGTO. NF 000536426 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	426,75	0,00	311.219,44 C
008850001000049001	PGTO. NF 000536554 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	426,75	0,00	310.792,69 C
008850001000050001	PGTO. NF 482948 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	419,96	0,00	310.372,73 C
008850001000054001	PGTO. NF 000007665 - DIALISE COMERCIO E I	1110201010071	19	2.200,00	0,00	308.172,73 C
008850001000070001	PGTO. NF 175 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	690,00	0,00	307.482,73 C
008850001000073001	PGTO. NF 202456 - ALINNE SAMARA BRANDA	1110201010071	19	3.500,00	0,00	303.982,73 C
10/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000000589 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	14.398,55	318.381,28 C
008810001000002002	REF. NF. 000000595 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	7.500,27	325.881,55 C
008810001000003002	REF. NF. 000000730 - CAMILA NUNES SAGAI		19	0,00	46,80	325.928,35 C
008810001000004002	REF. NF. 000001498 - JAQUELINE PEREIRA		19	0,00	122,00	326.050,35 C
008810001000005002	REF. NF. 000001501 - JAQUELINE PEREIRA		19	0,00	165,00	326.215,35 C
008810001000006002	REF. NF. 000001505 - JAQUELINE PEREIRA		19	0,00	180,00	326.395,35 C
008810001000007002	REF. NF. 000002560 - ELETROFRIO COMERCI		19	0,00	720,00	327.115,35 C
008810001000008002	REF. NF. 000002831 - VANGUARDA INFORMAT		19	0,00	1.478,00	328.593,35 C
11/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000001192 - BIOSANBRASIL EQUIP		19	0,00	560,00	329.153,35 C
008810001000003002	REF. NF. 3253577 - FABIANNY SARAIVA		19	0,00	5.214,00	334.367,35 C
008850001000008001	PGTO. NF 000001318 - ABAMAR PRODUTOS PARA	1110201010071	19	190,00	0,00	334.177,35 C
008850001000009001	PGTO. NF 000002560 - ELETROFRIO COMERCIAL	1110201010071	19	720,00	0,00	333.457,35 C
008850001000012001	PGTO. NF 000004254 - GRUPO EMBEX HOSPITAL	1110201010071	19	665,02	0,00	332.792,33 C
008850001000013001	PGTO. NF 000004430 - UROCARDIO MATERIAL C	1110201010071	19	1.479,50	0,00	331.312,83 C
008850001000023001	PGTO. NF 000540073 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	146,70	0,00	331.166,13 C
008850001000024001	PGTO. NF 511030 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	1.279,87	0,00	329.886,26 C
008850001000025001	PGTO. NF 511991 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	1.066,56	0,00	328.819,70 C
008850001000027001	PGTO. NF 3253577 - FABIANNY SARAIVA	1110201010071	19	5.214,00	0,00	323.605,70 C
008850001000032001	REF ADTNF 000001192-BIOSANBRASIL EQUIPAM	1120201020001	19	560,00	0,00	323.045,70 C
13/12/2024						
008850001000007001	PGTO. NF 000001322 - ABAMAR PRODUTOS PARA	1110201010071	19	712,00	0,00	322.333,70 C
008850001000008001	PGTO. NF 000001498 - JAQUELINE PEREIRA DE	1110201010071	19	122,00	0,00	322.211,70 C
008850001000012001	PGTO. NF 000023222 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	320.431,70 C
008850001000013001	PGTO. NF 000023226 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.873,78	0,00	318.557,92 C
008850001000014001	PGTO. NF 000023227 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	169,11	0,00	318.388,81 C
008850001000015001	PGTO. NF 000023228 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	275,91	0,00	318.112,90 C
A TRANSPORTAR :						317.734,15 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	336.230,41 C	
DE TRANSPORTE :						317.734,15 C
008850001000016001	PGTO. NF 000023229 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	378,75	0,00	317.734,15 C
008850001000017001	PGTO. NF 000023230 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	273,13	0,00	317.461,02 C
008850001000018001	PGTO. NF 000023231 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	169,11	0,00	317.291,91 C
008850001000019001	PGTO. NF 000023232 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	723,62	0,00	316.568,29 C
008850001000020001	PGTO. NF 000023233 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	3.365,09	0,00	313.203,20 C
008850001000021001	PGTO. NF 000023234 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.207,71	0,00	310.995,49 C
008850001000022001	PGTO. NF 000023235 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.030,40	0,00	309.965,09 C
008850001000023001	PGTO. NF 000023236 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	378,75	0,00	309.586,34 C
008850001000024001	PGTO. NF 000023237 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.400,00	0,00	308.186,34 C
008850001000025001	PGTO. NF 000023238 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	306.406,34 C
008850001000026001	PGTO. NF 000023239 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	169,10	0,00	306.237,24 C
008850001000027001	PGTO. NF 000023240 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.008,68	0,00	305.228,56 C
008850001000028001	PGTO. NF 000023241 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.207,71	0,00	303.020,85 C
008850001000029001	PGTO. NF 000023242 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	593,39	0,00	302.427,46 C
008850001000030001	PGTO. NF 000023243 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.784,90	0,00	300.642,56 C
008850001000031001	PGTO. NF 000023244 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	723,62	0,00	299.918,94 C
008850001000032001	PGTO. NF 000023245 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	549,12	0,00	299.369,82 C
008850001000033001	PGTO. NF 000023246 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.400,00	0,00	297.969,82 C
008850001000034001	PGTO. NF 000023247 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	169,11	0,00	297.800,71 C
008850001000035001	PGTO. NF 000023249 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	217,02	0,00	297.583,69 C
008850001000036001	PGTO. NF 000023250 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	216,99	0,00	297.366,70 C
008850001000037001	PGTO. NF 000023251 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	667,48	0,00	296.699,22 C
008850001000038001	PGTO. NF 000023252 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.636,29	0,00	294.062,93 C
008850001000039001	PGTO. NF 000023253 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	292.282,93 C
008850001000040001	PGTO. NF 000023254 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	351,39	0,00	291.931,54 C
008850001000041001	PGTO. NF 000023255 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	290.151,54 C
008850001000042001	PGTO. NF 000023256 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	176,11	0,00	289.975,43 C
008850001000043001	PGTO. NF 000023257 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	197,60	0,00	289.777,83 C
008850001000044001	PGTO. NF 000023258 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	197,60	0,00	289.580,23 C
008850001000045001	PGTO. NF 000023259 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.263,13	0,00	287.317,10 C
008850001000046001	PGTO. NF 000023260 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	204,19	0,00	287.112,91 C
008850001000047001	PGTO. NF 000023261 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	257,29	0,00	286.855,62 C
008850001000048001	PGTO. NF 000023262 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	285.075,62 C
A TRANSPORTAR :						284.985,32 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	336.230,41 C	
DE TRANSPORTE :						284.985,32 C
008850001000049001	PGTO. NF 000023263 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	90,30	0,00	284.985,32 C
008850001000050001	PGTO. NF 000023264 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	270,87	0,00	284.714,45 C
008850001000051001	PGTO. NF 000023343 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	663,00	0,00	284.051,45 C
008850001000058001	PGTO. NF 000532552 - WS AUDIOLOGY SOLUL CO	1110201010071	19	22.000,00	0,00	262.051,45 C
008850001000059001	PGTO. NF 427 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	1.813,34	0,00	260.238,11 C
008850001000060001	PGTO. NF 488089 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	46,66	0,00	260.191,45 C
008850001000062001	PGTO. NF 5562 - PORTAL CONEXAO LTDA	1110201010071	19	1.500,00	0,00	258.691,45 C
16/12/2024						
008810001000005002	REF. NF. 000001712 - DISTRIMED DISTRIB.		19	0,00	828,00	259.519,45 C
008810001000007002	REF. NF. 000003191 - INMED HOSPITALAR L		19	0,00	759,60	260.279,05 C
008810001000010002	REF. NF. 000007930 - DIALISE COMERCIO E		19	0,00	2.750,00	263.029,05 C
008810001000011002	REF. NF. 000010959 - T COSTA DA SILVA E		19	0,00	809,82	263.838,87 C
008810001000019002	REF. NF. 000021262 - UNI HOSPITALAR CEA		19	0,00	2.183,79	266.022,66 C
17/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000000282 - ELFA MEDICAMENTOS		19	0,00	2.830,50	268.853,16 C
008810001000010002	REF. NF. 000556841 - CRISTALIA PRODUTOS		19	0,00	870,00	269.723,16 C
008810001000011002	REF. NF. 000559517 - CRISTALIA PRODUTOS		19	0,00	2.270,00	271.993,16 C
008810001000012002	REF. NF. 000560756 - CRISTALIA PRODUTOS		19	0,00	2.391,84	274.385,00 C
008810001000013002	REF. NF. 000560757 - CRISTALIA PRODUTOS		19	0,00	2.400,00	276.785,00 C
008810001000015002	REF. NF. 1460 - GRAFICA RAPIDA EIREL		19	0,00	190,00	276.975,00 C
008810001000016002	REF. NF. 202413 - EDSON DA CRUZ CAVALC		19	0,00	1.642,00	278.617,00 C
008850001000007001	PGTO. NF 285356 - CLARO S/A	1110201010071	19	366,33	0,00	278.250,67 C
008850001000011001	PGTO. NF 112024 - TELEFONICA DO BRASIL	1110201010071	19	151,98	0,00	278.098,69 C
18/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000001342 - ABAMAR PRODUTOS PA		19	0,00	187,00	278.285,69 C
008810001000002002	REF. NF. 000001540 - JAQUELINE PEREIRA		19	0,00	228,00	278.513,69 C
008810001000003002	REF. NF. 000001765 - CIRURGICA SANTA HE		19	0,00	2.010,00	280.523,69 C
008810001000009002	REF. NF. 000011007 - COMERCIAL SANTIAGO		19	0,00	431,70	280.955,39 C
008810001000017002	REF. NF. 000078624 - PAPELARIA E BAZAR		19	0,00	1.830,88	282.786,27 C
008810001000019002	REF. NF. 000122290 - COMERCIAL DO FERRO		19	0,00	92,56	282.878,83 C
008810001000022002	REF. NF. 000308770 - SUPERMEDICA DISTRI		19	0,00	1.140,60	284.019,43 C
008810001000024002	REF. NF. 000564034 - CRISTALIA PRODUTOS		19	0,00	4.000,00	288.019,43 C
008810001000025002	REF. NF. 000564306 - CRISTALIA PRODUTOS		19	0,00	4.420,00	292.439,43 C
008810001000026002	REF. NF. 000566916 - CRISTALIA PRODUTOS		19	0,00	2.952,60	295.392,03 C
008810001000027002	REF. NF. 000576138 - COMERCIAL DO FERRO		19	0,00	122,99	295.515,02 C
008850001000003001	PGTO. NF 000001501 - JAQUELINE PEREIRA DE	1110201010071	19	165,00	0,00	295.350,02 C
008850001000028001	PGTO. NF 16680 - MICROMED	1110201010071	19	2.200,00	0,00	293.150,02 C
008850001000029001	PGTO. NF 180 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	7.600,00	0,00	285.550,02 C
19/12/2024						
008810001000002002	REF. NF. 000000620 - RL SURGICAL CARE L		19	0,00	1.848,00	287.398,02 C
008810001000003002	REF. NF. 000000620 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	6.319,20	293.717,22 C
008810001000013002	REF. NF. 2934 - JJ GOMES DA SILVA EI		19	0,00	1.869,00	295.586,22 C
008850001000004001	PGTO. NF 000000524 - ETIPLUS ADESIVOS	1110201010071	19	1.040,00	0,00	294.546,22 C
008850001000005001	PGTO. NF 000001505 - JAQUELINE PEREIRA DE	1110201010071	19	180,00	0,00	294.366,22 C
008850001000015001	PGTO. NF 000544134 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	1.300,26	0,00	293.065,96 C
20/12/2024						
008850001000007001	PGTO. NF 000000243 - A. DE LIMA FERNAND ES	1110201010071	19	291,00	0,00	292.774,96 C
008850001000008001	PGTO. NF 000000573 - AF DISTRIBUICAO, R EP	1110201010071	19	3.693,65	0,00	289.081,31 C
008850001000011001	PGTO. NF 000004440 - UROCARDIO MATERIAL C	1110201010071	19	3.190,00	0,00	285.891,31 C
008850001000012001	PGTO. NF 000004849 - J.F DISTRIBUIDORA DE	1110201010071	19	7.500,00	0,00	278.391,31 C
A TRANSPORTAR :						277.391,31 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	336.230,41 C	
DE TRANSPORTE :						277.391,31 C
008850001000013001	PGTO. NF 000006153 - BIOFAR HOSPITALAR EI	1110201010071	19	1.000,00	0,00	277.391,31 C
008850001000021001	PGTO. NF 000305466 - SUPERMEDICA DISTRI BU	1110201010071	19	535,17	0,00	276.856,14 C
008850001000024001	PGTO. NF 2925 - MAPLE HOSPITALAR COM	1110201010071	19	4.392,50	0,00	272.463,64 C
008850001000025001	PGTO. NF 513 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	4.653,42	0,00	267.810,22 C
008850001000026001	PGTO. NF 000517975 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	2.219,78	0,00	265.590,44 C
008850001000038001	PGTO. NF 202474 - NS - MED COMERCIAL -	1110201010071	19	9.000,00	0,00	256.590,44 C
008850001000039001	PGTO. NF 202474 - A. DE LIMA FERNANDES	1110201010071	19	2.400,00	0,00	254.190,44 C
008850001000043001	PGTO. NF 2934 - JJ GOMES DA SILVA EI	1110201010071	19	1.869,00	0,00	252.321,44 C
008850001000049001	PGTO. NF 597 - DISTRIBUIDORA CUMMIN	1110201010071	19	3.614,00	0,00	248.707,44 C
008850001000049002	PIS/COF/CSL REF.U 597-DISTRIBUIDORA CUM	2140101010002	19	186,00	0,00	248.521,44 C
23/12/2024						
008850001000005001	PGTO. NF 000001692 - DISTRIMED DISTRIB. D	1110201010071	19	2.750,00	0,00	245.771,44 C
008850001000007001	PGTO. NF 000002831 - VANGUARDA INFORMAT IC	1110201010071	19	1.478,00	0,00	244.293,44 C
008850001000008001	PGTO. NF 000004441 - UROCARDIO MATERIAL C	1110201010071	19	2.959,00	0,00	241.334,44 C
008850001000009001	PGTO. NF 000006180 - BIOFAR HOSPITALAR EI	1110201010071	19	1.870,00	0,00	239.464,44 C
008850001000010001	PGTO. NF 000011007 - COMERCIAL SANTIAGO L	1110201010071	19	431,70	0,00	239.032,74 C
008850001000026001	PGTO. NF 000063053 - ACL SANTOS COMERCI O	1110201010071	19	99,80	0,00	238.932,94 C
008850001000031001	PGTO. NF 446 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	4.752,35	0,00	234.180,59 C
008850001000032001	PGTO. NF 000521986 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	17,50	0,00	234.163,09 C
008850001000033001	PGTO. NF 000521986 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	17,50	0,00	234.145,59 C
008850001000034001	PGTO. NF 000522020 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	69,99	0,00	234.075,60 C
008850001000035001	PGTO. NF 495426 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	109,99	0,00	233.965,61 C
008850001000036001	PGTO. NF 496728 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	11.869,82	0,00	222.095,79 C
008850001000037001	PGTO. NF 499021 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	821,36	0,00	221.274,43 C
008850001000038001	PGTO. NF 499440 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	4.237,41	0,00	217.037,02 C
008850001000042001	PGTO. NF 202413 - EDSON DA CRUZ CAVALC	1110201010071	19	1.642,00	0,00	215.395,02 C
24/12/2024						
008810001000002002	REF. NF. 000001733 - DISTRIMED DISTRIB.		19	0,00	1.972,50	217.367,52 C
008810001000005002	REF. NF. 000002769 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	23,38	217.390,90 C
008810001000006002	REF. NF. 000002778 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	15,02	217.405,92 C
008810001000007002	REF. NF. 000002779 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	15,02	217.420,94 C
008810001000008002	REF. NF. 000003221 - ART PRINT ETIQUETA		19	0,00	1.440,00	218.860,94 C
008810001000009002	REF. NF. 000004455 - UROCARDIO MATERIAL		19	0,00	2.959,00	221.819,94 C
008810001000010002	REF. NF. 000004459 - UROCARDIO MATERIAL		19	0,00	5.105,10	226.925,04 C
008810001000012002	REF. NF. 000006250 - BIOFAR HOSPITALAR		19	0,00	268,80	227.193,84 C
008810001000013002	REF. NF. 000007560 - DIGEMAN-DISTRIB. G		19	0,00	941,64	228.135,48 C
008810001000014002	REF. NF. 000007565 - DIGEMAN-DISTRIB. G		19	0,00	2.861,60	230.997,08 C
008810001000015002	REF. NF. 000007580 - DIGEMAN-DISTRIB. G		19	0,00	1.376,40	232.373,48 C
008810001000016002	REF. NF. 000009147 - ELETRONICA BACKUP		19	0,00	543,70	232.917,18 C
008810001000022002	REF. NF. 000309350 - SUPERMEDICA DISTRI		19	0,00	2.215,52	235.132,70 C
008810001000030002	REF. NF. 122024 - TELEFONICA DO BRASIL		19	0,00	468,00	235.600,70 C
008810001000037002	REF. NF. 39506 - L. MENDES PACHECO EI		19	0,00	160,00	235.760,70 C
008810001000039002	REF. NF. 4460 - UROCARDIO MATERIAL C		19	0,00	2.742,00	238.502,70 C
008810001000040002	REF. NF. 5616 - PORTAL CONEXAO LTDA		19	0,00	1.500,00	240.002,70 C
008810001000041002	REF. NF. 58677 - CARLITO COMERCIO DE		19	0,00	10,22	240.012,92 C
008810001000042002	REF. NF. 65599 - CARLITO COMERCIO DE		19	0,00	23,38	240.036,30 C
008810001000044002	REF. NF. 8296 - L. MENDES PACHECO EI		19	0,00	56,97	240.093,27 C
008850001000001001	VLR REF.FT 12202402 - TELEFONICA DO BRA SIL	4110101080003	19	0,00	20,85	240.114,12 C
008850001000005001	PGTO. NF 000002769 - CARLITO COMERCIO D E	1110101010020	19	23,38	0,00	240.090,74 C
008850001000006001	PGTO. NF 000002778 - CARLITO COMERCIO D	1110101010020	19	15,02	0,00	240.075,72 C
A TRANSPORTAR :						240.075,72 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	336.230,41 C	
DE TRANSPORTE :						240.075,72 C
008850001000007001	PGTO. NF 000002779 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	15,02	0,00	240.060,70 C
008850001000008001	PGTO. NF 000003221 - ART PRINT ETIQUETAS	1110201010071	19	1.440,00	0,00	238.620,70 C
008850001000010001	PGTO. NF 39506 - L. MENDES PACHECO EI	1110101010020	19	160,00	0,00	238.460,70 C
008850001000012001	PGTO. NF 65599 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	23,38	0,00	238.437,32 C
008850001000013001	PGTO. NF 58677 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	10,22	0,00	238.427,10 C
008850001000014001	PGTO. NF 8296 - L. MENDES PACHECO EI	1110101010020	19	56,97	0,00	238.370,13 C
26/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000000593 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	507,18	238.877,31 C
008810001000002002	REF. NF. 000000637 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	360,00	239.237,31 C
008810001000003002	REF. NF. 000001341 - ABAMAR PRODUTOS PA		19	0,00	100,00	239.337,31 C
008810001000004002	REF. NF. 000001777 - DURAXX TECNOLOGIA		19	0,00	1.071,20	240.408,51 C
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000001777 - DURAXX TECNOLOGIA E	1130101010006	19	0,00	0,01	240.408,52 C
008810001000008002	REF. NF. 000016499 - LINK COMERCIO E DI		19	0,00	127,20	240.535,72 C
008810001000021002	REF. NF. 202475 - NS - MED COMERCIAL -		19	0,00	9.000,00	249.535,72 C
008810001000023002	REF. NF. 203 - AF DISTRIBUICAO, REP		19	0,00	7.600,00	257.135,72 C
008810001000024002	REF. NF. 22385 - LABORATORIOS B.BRAUN		19	0,00	16.872,00	274.007,72 C
008850001000005001	PGTO. NF 000007366 - DIGEMAN-DISTRIB. GER	1110201010071	19	4.335,00	0,00	269.672,72 C
27/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 12202403 - TELEFONICA DO BRASI		19	0,00	500,45	270.173,17 C
008850001000004001	PGTO. NF 000000525 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	2.500,09	0,00	267.673,08 C
008850001000005001	PGTO. NF 000000589 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	4.799,52	0,00	262.873,56 C
008850001000006001	PGTO. NF 000000599 - D M COMERCIO E SERVI	1110201010071	19	1.810,00	0,00	261.063,56 C
008850001000007001	PGTO. NF 000000600 - D M COMERCIO E SERVI	1110201010071	19	1.022,90	0,00	260.040,66 C
008850001000008001	PGTO. NF 000000730 - CAMILA NUNES SAGAIS	1110201010071	19	46,80	0,00	259.993,86 C
008850001000009001	PGTO. NF 000001341 - ABAMAR PRODUTOS PARA	1110201010071	19	100,00	0,00	259.893,86 C
008850001000010001	PGTO. NF 000001342 - ABAMAR PRODUTOS PARA	1110201010071	19	187,00	0,00	259.706,86 C
008850001000011001	PGTO. NF 000001540 - JAQUELINE PEREIRA DE	1110201010071	19	228,00	0,00	259.478,86 C
008850001000012001	PGTO. NF 000001699 - DISTRIMED DISTRIB. D	1110201010071	19	3.970,10	0,00	255.508,76 C
008850001000013001	PGTO. NF 000001703 - DISTRIMED DISTRIB. D	1110201010071	19	1.018,00	0,00	254.490,76 C
008850001000014001	PGTO. NF 000001777 - DURAXX TECNOLOGIA E	1110201010071	19	1.071,21	0,00	253.419,55 C
008850001000016001	PGTO. NF 000003191 - INMED HOSPITALAR LTD	1110201010071	19	759,60	0,00	252.659,95 C
008850001000017001	PGTO. NF 000007400 - DIGEMAN-DISTRIB. GER	1110201010071	19	417,00	0,00	252.242,95 C
008850001000018001	PGTO. NF 000010941 - COMERCIAL SANTIAGO L	1110201010071	19	76,00	0,00	252.166,95 C
008850001000019001	PGTO. NF 000010955 - T COSTA DA SILVA E IR	1110201010071	19	233,96	0,00	251.932,99 C
008850001000020001	PGTO. NF 000010956 - T COSTA DA SILVA E IR	1110201010071	19	48,18	0,00	251.884,81 C
008850001000021001	PGTO. NF 000010959 - T COSTA DA SILVA E IR	1110201010071	19	809,82	0,00	251.074,99 C
008850001000032001	PGTO. NF 000016371 - LINK COMERCIO E DIST	1110201010071	19	212,72	0,00	250.862,27 C
008850001000035001	PGTO. NF 000021262 - UNI HOSPITALAR CEARA	1110201010071	19	2.183,79	0,00	248.678,48 C
008850001000036001	PGTO. NF 000023510 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	316,59	0,00	248.361,89 C
A TRANSPORTAR :						248.132,61 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	336.230,41 C	
DE TRANSPORTE :						248.132,61 C
008850001000037001	PGTO. NF 000023511 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	229,28	0,00	248.132,61 C
008850001000038001	PGTO. NF 000023512 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	181,79	0,00	247.950,82 C
008850001000039001	PGTO. NF 000023513 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.636,29	0,00	245.314,53 C
008850001000040001	PGTO. NF 000023514 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.637,18	0,00	242.677,35 C
008850001000041001	PGTO. NF 000023515 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.784,90	0,00	240.892,45 C
008850001000042001	PGTO. NF 000023516 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	180,95	0,00	240.711,50 C
008850001000043001	PGTO. NF 000023517 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	253,45	0,00	240.458,05 C
008850001000044001	PGTO. NF 000023518 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	802,89	0,00	239.655,16 C
008850001000045001	PGTO. NF 000023519 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	3.336,29	0,00	236.318,87 C
008850001000046001	PGTO. NF 000023520 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.030,39	0,00	235.288,48 C
008850001000047001	PGTO. NF 000023521 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.428,80	0,00	233.859,68 C
008850001000048001	PGTO. NF 000023522 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.030,40	0,00	232.829,28 C
008850001000049001	PGTO. NF 000023523 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.637,18	0,00	230.192,10 C
008850001000050001	PGTO. NF 000023524 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	197,60	0,00	229.994,50 C
008850001000051001	PGTO. NF 000023525 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	6.060,49	0,00	223.934,01 C
008850001000052001	PGTO. NF 000023526 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.030,40	0,00	222.903,61 C
008850001000053001	PGTO. NF 000023527 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	275,91	0,00	222.627,70 C
008850001000054001	PGTO. NF 000023528 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	136,53	0,00	222.491,17 C
008850001000055001	PGTO. NF 000023529 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	723,62	0,00	221.767,55 C
008850001000056001	PGTO. NF 000023530 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.784,91	0,00	219.982,64 C
008850001000057001	PGTO. NF 000023531 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	299,92	0,00	219.682,72 C
008850001000058001	PGTO. NF 000023532 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.400,00	0,00	218.282,72 C
008850001000059001	PGTO. NF 000023533 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	997,16	0,00	217.285,56 C
008850001000060001	PGTO. NF 000023534 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.030,39	0,00	216.255,17 C
008850001000061001	PGTO. NF 000023535 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	790,40	0,00	215.464,77 C
008850001000062001	PGTO. NF 000023536 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.030,40	0,00	214.434,37 C
008850001000063001	PGTO. NF 000023537 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	753,04	0,00	213.681,33 C
008850001000064001	PGTO. NF 000023538 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.212,41	0,00	212.468,92 C
008850001000065001	PGTO. NF 000023539 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	700,00	0,00	211.768,92 C
008850001000066001	PGTO. NF 000023540 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	197,60	0,00	211.571,32 C
008850001000067001	PGTO. NF 000023541 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.588,05	0,00	208.983,27 C
008850001000068001	PGTO. NF 000023542 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	189,38	0,00	208.793,89 C
008850001000069001	PGTO. NF 000023543 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	325,90	0,00	208.467,99 C
A TRANSPORTAR :						206.687,99 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	336.230,41 C	
DE TRANSPORTE :						206.687,99 C
008850001000070001	PGTO. NF 000023544 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	206.687,99 C
008850001000071001	PGTO. NF 000023545 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.636,29	0,00	204.051,70 C
008850001000072001	PGTO. NF 000023604 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	296,13	0,00	203.755,57 C
008850001000085001	PGTO. NF 000574800 - COMERCIAL DO FERRO L	1110201010071	19	2.456,04	0,00	201.299,53 C
008850001000092001	PGTO. NF 467 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	2.760,00	0,00	198.539,53 C
008850001000093001	PGTO. NF 469 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	1.096,00	0,00	197.443,53 C
008850001000094001	PGTO. NF 000525901 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	93,32	0,00	197.350,21 C
008850001000095001	PGTO. NF 000526020 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	483,29	0,00	196.866,92 C
008850001000096001	PGTO. NF 000526581 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	106,66	0,00	196.760,26 C
008850001000097001	PGTO. NF 000528740 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	79,99	0,00	196.680,27 C
008850001000098001	PGTO. NF 000556841 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	290,06	0,00	196.390,21 C
008850001000099001	PGTO. NF 000559517 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	756,82	0,00	195.633,39 C
008850001000100001	PGTO. NF 500150 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	2.416,42	0,00	193.216,97 C
008850001000101001	PGTO. NF 502690 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	359,97	0,00	192.857,00 C
008850001000105001	PGTO. NF 000007930 - DIALISE COMERCIO E I	1110201010071	19	2.750,00	0,00	190.107,00 C
008850001000109001	PGTO. NF 000000265 - ELFA MEDICAMENTOS S.	1110201010071	19	6.112,53	0,00	183.994,47 C
008850001000110001	PGTO. NF 33350 - ELFA MEDICAMENTOSA	1110201010071	19	1.245,34	0,00	182.749,13 C
008850001000111001	PGTO. NF 33353 - ELFA MEDICAMENTOSA	1110201010071	19	1.245,34	0,00	181.503,79 C
008850001000116001	PGTO. FT 12202402 - TELEFONICA DO BRASI L	1110201010071	19	20,85	0,00	181.482,94 C
008850001000161001	PGTO. NF 122024 - TELEFONICA DO BRASIL	1110201010071	19	468,00	0,00	181.014,94 C
008850001000162001	PGTO. NF 12202403 - TELEFONICA DO BRASI L	1110201010071	19	500,45	0,00	180.514,49 C
30/12/2024						
008810001000002002	REF. NF. 000000638 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	7.500,27	188.014,76 C
008810001000003002	REF. NF. 000000640 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	2.034,50	190.049,26 C
008810001000005002	REF. NF. 000002793 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	114,00	190.163,26 C
008810001000006002	REF. NF. 000002810 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	20,44	190.183,70 C
008810001000009002	REF. NF. 000007563 - DIGEMAN-DISTRIB. G		19	0,00	499,00	190.682,70 C
008810001000019002	REF. NF. 000576137 - COMERCIAL DO FERRO		19	0,00	2.344,16	193.026,86 C
008810001000022002	REF. NF. 2817 - CARLITO COMERCIO DE		19	0,00	14,48	193.041,34 C
008810001000023002	REF. NF. 2818 - CARLITO COMERCIO DE		19	0,00	53,16	193.094,50 C
008850001000006001	PGTO. NF 000002810 - CARLITO COMERCIO D E	1110101010020	19	20,44	0,00	193.074,06 C
008850001000007001	PGTO. NF 2817 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	14,48	0,00	193.059,58 C
008850001000008001	PGTO. NF 2818 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	53,16	0,00	193.006,42 C
31/12/2024						
008810001000007002	REF. NF. 000003207 - GRAFICAAMORIM LTDA		19	0,00	1.868,80	194.875,22 C
008810001000014002	REF. NF. 17717 - MICROMED		19	0,00	2.200,00	197.075,22 C
008810001000022002	REF. NF. 202475 - A. DE LIMA FERNANDES		19	0,00	2.400,00	199.475,22 C
008810001000023002	REF. NF. 24122329 - MAIS TELEMEDICINA		19	0,00	3.000,00	202.475,22 C
008810001000030002	REF. NF. 663 - DISTRIBUIDORA CUMMIN		19	0,00	3.800,00	206.275,22 C
008810001000032002	REF. NF. 000000513 - O'LIMPO DISTRIBUID		19	0,00	9.510,32	215.785,54 C
008810001000037002	REF. NF. 000006266 - BIOFAR HOSPITALAR		19	0,00	2.030,00	217.815,54 C
008810001000038002	REF. NF. 000007613 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	644,20	218.459,74 C
008810001000041002	REF. NF. 000024026 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	364,00	218.823,74 C
008810001000042002	REF. NF. 000024027 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	723,62	219.547,36 C
008810001000043002	REF. NF. 000024028 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	929,72	220.477,08 C
008810001000044002	REF. NF. 000024029 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	253,44	220.730,52 C
008810001000045002	REF. NF. 000024030 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.049,49	221.780,01 C
008810001000046002	REF. NF. 000024031 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	223.560,01 C
008810001000047002	REF. NF. 000024032 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	374,17	223.934,18 C
A TRANSPORTAR :						224.964,58 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL

CONTA DESCRICAO

211010106 - FORNEC. DIVERSOS

CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS SALDO ANTERIOR: 336.230,41 C

DE TRANSPORTE :						224.964,58 C
008810001000048002	REF. NF. 000024033 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.030,40	224.964,58 C
008810001000049002	REF. NF. 000024034 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	226.744,58 C
008810001000050002	REF. NF. 000024035 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.151,38	229.895,96 C
008810001000051002	REF. NF. 000024036 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	197,60	230.093,56 C
008810001000052002	REF. NF. 000024037 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	525,02	230.618,58 C
008810001000053002	REF. NF. 000024038 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	929,72	231.548,30 C
008810001000054002	REF. NF. 000024039 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	929,71	232.478,01 C
008810001000055002	REF. NF. 000024040 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.588,15	235.066,16 C
008810001000056002	REF. NF. 000024041 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.365,09	238.431,25 C
008810001000057002	REF. NF. 000024042 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	316,55	238.747,80 C
008810001000058002	REF. NF. 000024043 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.180,00	240.927,80 C
008810001000059002	REF. NF. 000024044 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.151,38	244.079,18 C
008810001000060002	REF. NF. 000024045 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.636,29	246.715,47 C
008810001000061002	REF. NF. 000024046 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.365,09	250.080,56 C
008810001000062002	REF. NF. 000024047 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.030,40	251.110,96 C
008810001000063002	REF. NF. 000024048 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	138,24	251.249,20 C
008810001000064002	REF. NF. 000024049 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	275,90	251.525,10 C
008810001000065002	REF. NF. 000024050 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	361,81	251.886,91 C
008810001000066002	REF. NF. 000024051 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.336,29	255.223,20 C
008810001000067002	REF. NF. 000024052 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	197,60	255.420,80 C
008810001000068002	REF. NF. 000024053 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	257.200,80 C
008810001000069002	REF. NF. 000024054 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	257.962,71 C
008810001000070002	REF. NF. 000024055 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	258.724,62 C
008810001000071002	REF. NF. 000024056 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	260.504,62 C
008810001000072002	REF. NF. 000024057 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	929,72	261.434,34 C
008810001000073002	REF. NF. 000024058 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	361,81	261.796,15 C
008810001000074002	REF. NF. 000024059 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	253,45	262.049,60 C
008810001000075002	REF. NF. 000024062 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.008,68	263.058,28 C
008810001000076002	REF. NF. 000024063 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	263.820,19 C
008810001000077002	REF. NF. 000024064 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.401,38	266.221,57 C
008810001000078002	REF. NF. 000024065 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.207,71	268.429,28 C
008810001000079002	REF. NF. 000024066 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	584,60	269.013,88 C
008810001000080002	REF. NF. 000024067 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	723,62	269.737,50 C
008810001000081002	REF. NF. 000024068 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.151,38	272.888,88 C
008810001000082002	REF. NF. 000024069 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.170,86	275.059,74 C
008810001000083002	REF. NF. 000024070 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.030,40	276.090,14 C
008810001000084002	REF. NF. 000024072 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.784,90	277.875,04 C
008810001000085002	REF. NF. 000024073 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	253,45	278.128,49 C
008810001000086002	REF. NF. 000024074 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	910,01	279.038,50 C
008810001000087002	REF. NF. 000024075 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.008,68	280.047,18 C
008810001000088002	REF. NF. 000024076 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.030,40	281.077,58 C
008810001000089002	REF. NF. 000024077 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	929,72	282.007,30 C
008810001000090002	REF. NF. 000024078 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.023,31	283.030,61 C
008810001000091002	REF. NF. 000024079 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	275,91	283.306,52 C
008810001000092002	REF. NF. 000024080 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	284.068,43 C
008810001000093002	REF. NF. 000024081 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	304,43	284.372,86 C
008810001000094002	REF. NF. 000024082 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.101,38	287.474,24 C
008810001000095002	REF. NF. 000024083 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	138,24	287.612,48 C
008810001000096002	REF. NF. 000024084 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	723,62	288.336,10 C
008810001000097002	REF. NF. 000024085 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	271,43	288.607,53 C
008810001000098002	REF. NF. 000024086 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	197,60	288.805,13 C
008810001000099002	REF. NF. 000024087 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	197,60	289.002,73 C
008810001000100002	REF. NF. 000024088 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	289.764,64 C
008810001000101002	REF. NF. 000024089 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	929,73	290.694,37 C
008810001000102002	REF. NF. 000024091 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	802,50	291.496,87 C
008810001000103002	REF. NF. 000024092 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	344,13	291.841,00 C
008810001000104002	REF. NF. 000024093 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	275,90	292.116,90 C
008810001000105002	REF. NF. 000024094 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	292.878,81 C
008810001000106002	REF. NF. 000024448 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	136,52	293.015,33 C
008810001000107002	REF. NF. 000024449 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	584,58	293.599,91 C
008810001000108002	REF. NF. 000024452 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	294.361,82 C
008810001000109002	REF. NF. 000024455 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.729,24	298.091,06 C
008810001000110002	REF. NF. 000024456 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	361,81	298.452,87 C
008810001000111002	REF. NF. 000024457 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.151,38	301.604,25 C
008810001000112002	REF. NF. 000024458 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	136,52	301.740,77 C
008810001000113002	REF. NF. 000024459 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.151,38	304.892,15 C
A TRANSPORTAR :						305.109,17 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	336.230,41 C	
DE TRANSPORTE :						305.109,17 C
008810001000114002	REF. NF. 000024460 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	217,02	305.109,17 C
008810001000115002	REF. NF. 000024500 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.151,38	308.260,55 C
008810001000116002	REF. NF. 000024503 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	169,09	308.429,64 C
008810001000117002	REF. NF. 000024504 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	5.840,00	314.269,64 C
008810001000118002	REF. NF. 000024507 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	180,58	314.450,22 C
008810001000119002	REF. NF. 000024509 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	316.230,22 C
008810001000120002	REF. NF. 000024511 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	220,41	316.450,63 C
008810001000121002	REF. NF. 000024513 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.784,90	318.235,53 C
008810001000122002	REF. NF. 000024517 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	197,60	318.433,13 C
008810001000123002	REF. NF. 000024519 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	93,09	318.526,22 C
008810001000124002	REF. NF. 000024520 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.180,00	321.706,22 C
008810001000125002	REF. NF. 000024532 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.085,43	322.791,65 C
008810001000126002	REF. NF. 000024534 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	635,60	323.427,25 C
008810001000155002	REF. NF. 000540000 - WS AUDIOLOGY SOLUL		19	0,00	22.000,00	345.427,25 C
008810001000159002	REF. NF. 12202404 - TELEFONICA DO BRASI		19	0,00	151,98	345.579,23 C
008810001000165002	REF. NF. 392 - CENTRO MEDICO SILVA		19	0,00	187.174,62	532.753,85 C
008810001000172002	REF. NF. 000000096 - R. BARBOZA SANTIAG		19	0,00	61,00	532.814,85 C
008810001000173002	REF. NF. 000024461 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.026,96	533.841,81 C
008810001000174002	REF. NF. 000024462 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.428,80	535.270,61 C
008810001000175002	REF. NF. 000024463 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	213,30	535.483,91 C
008810001000176002	REF. NF. 000024464 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.026,40	538.510,31 C
008810001000177002	REF. NF. 000024465 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	540.290,31 C
008810001000178002	REF. NF. 000024466 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.784,88	542.075,19 C
008810001000179002	REF. NF. 000024467 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	28,22	542.103,41 C
008810001000180002	REF. NF. 000024468 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	445,00	542.548,41 C
008810001000181002	REF. NF. 000024469 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	217,01	542.765,42 C
008810001000182002	REF. NF. 000024521 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	887,99	543.653,41 C
008810001000183002	REF. NF. 000024522 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	700,96	544.354,37 C
008810001000184002	REF. NF. 000024523 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	910,02	545.264,39 C
008810001000185002	REF. NF. 000024524 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	162,02	545.426,41 C
008810001000186002	REF. NF. 000024525 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	127,18	545.553,59 C
008810001000187002	REF. NF. 000024526 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.096,39	546.649,98 C
008810001000188002	REF. NF. 000024528 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.447,24	548.097,22 C
008810001000189002	REF. NF. 000024529 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	549.877,22 C
008810001000190002	REF. NF. 000024531 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.637,67	553.514,89 C
008810001000192002	REF. NF. 307531 - SUPERMEDICA DISTRIBU		19	0,00	2.271,03	555.785,92 C
008850001000001001	REF ADTNF 24122329 -MAIS TELEMEDICINA E	1120201020001	19	3.000,00	0,00	552.785,92 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				320.591,26	537.146,77	552.785,92 C
CONTA	DESCRICAO					
213010101	- OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE					
CONTA - 2130101010001 - SALARIOS A PAGAR				SALDO ANTERIOR:	1.120.895,00 C	
05/12/2024						
008850001000003001	PGTO. FOL 000002339 - FOPAG SALARIOS	1110201010071	19	1.118.873,29	0,00	2.021,71 C
06/12/2024						
008850001000002001	PGTO. FOL 000002339 - FOPAG SALARIOS	1110201010071	19	2.021,71	0,00	0,00
31/12/2024						
008890001000001001	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	1.047.231,84	1.047.231,84 C
008890001000001002	SALARIOS A PAGAR HORA EXTRA REF: 12/2024	4110101010020	19	0,00	16.811,89	1.064.043,73 C
008890001000001003	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	4110101010022	19	0,00	28.151,85	1.092.195,58 C
008890001000001004	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	4110101010020	19	0,00	34.377,02	1.126.572,60 C
008890001000001006	13O SAL.2A PARC. REF: 12/2024	2130101030001	19	0,00	8.331,60	1.134.904,20 C
008890001000001009	INSS S/SALARIO CFE FOL. REF: 12/2024	2130101020001	19	273.591,25	0,00	861.312,95 C
008890001000001010	INSS S/13SAL CFE FOL. REF: 12/2024	2130101020001	19	1.110,57	0,00	860.202,38 C
008890001000001011	IRRF S/SALARIOS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101020004	19	245.409,92	0,00	614.792,46 C
008890001000001013	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	4.311,05	0,00	610.481,41 C
008890001000001015	CONTRIB.ASSIS/NEGOCIAL REF: 12/2024	2130101020005	19	11.537,54	0,00	598.943,87 C
008890001000001027	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	4110101010023	19	0,00	10.116,45	609.060,32 C
008890001000001028	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	13.753,25	622.813,57 C
008890001000001030	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	56,76	622.870,33 C
008890001000001031	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	4110101010020	19	0,00	2.682,28	625.552,61 C
008890001000001032	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	97,44	625.650,05 C
008890001000001033	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	6.266,96	631.917,01 C
A TRANSPORTAR :						643.816,67 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010101	- OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE					
CONTA - 2130101010001 - SALARIOS A PAGAR				SALDO ANTERIOR:	1.120.895,00 C	
DE TRANSPORTE :						643.816,67 C
008890001000001034	13SAL.CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030001	19	0,00	11.899,66	643.816,67 C
008890001000001035	13SALARIO CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030001	19	0,00	690,43	644.507,10 C
008890001000001036	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	7.778,89	652.285,99 C
008890001000001037	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	311,12	652.597,11 C
008890001000001038	FERIAS A PAGAR CFE FOLHA REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	2.900,74	655.497,85 C
008890001000001039	INSS A DESCONTAR CFE FOL.: REF: 12/2024	2130101020001	19	0,00	87,97	655.585,82 C
008890001000001040	LIQ.PAGO RESCISAO REF: 12/2024	2130101010003	19	26.183,94	0,00	629.401,88 C
008890001000001041	DESC.2APRC.RESC. REF: 12/2024	1120201010002	19	6.098,11	0,00	623.303,77 C
008890001000001042	DESC AVISO PREVIO REF: 12/2024	4110101010001	19	7.717,40	0,00	615.586,37 C
008890001000001043	DESC.SAIDA ANTECIPADA REF: 12/2024	4110101010001	19	831,81	0,00	614.754,56 C
008890001000001045	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	4110101010021	19	0,00	92.731,38	707.485,94 C
008890001000001047	LEI N" 14.434 PISO ENFERMAGEM CF.FOL REF	4110101010025	19	0,00	459.102,07	1.166.588,01 C
008890001000001048	LEI N" 14.434 PISO ENFERMAGEM CF.FOL REF	4110101010025	19	0,00	453.963,15	1.620.551,16 C
008890001000001049	LEI N" 14.434 PISO ENFERMAGEM CF.FOL REF	4110101010025	19	0,00	451.326,31	2.071.877,47 C
008890001000001050	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	78.598,47	2.150.475,94 C
008890001000001051	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	31.142,68	2.181.618,62 C
008890001000001052	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	3.331,30	2.184.949,92 C
008890001000001053	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	2.407,00	2.187.356,92 C
008890001000001054	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	5.029,22	2.192.386,14 C
008890001000001055	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	1.940,59	2.194.326,73 C
008890001000001056	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	152,87	2.194.479,60 C
008890001000001057	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	142,32	2.194.621,92 C
008890001000001058	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	1.041,53	2.195.663,45 C
008890001000001059	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	78,00	2.195.741,45 C
008890001000001060	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	7.351,80	2.203.093,25 C
008890001000001061	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	395,35	2.203.488,60 C
008890001000001062	INSS S/FERIAS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101020001	19	11.221,69	0,00	2.192.266,91 C
008890001000001063	INSS S/FERIAS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	700,80	0,00	2.191.566,11 C
008890001000001064	LIQ.PAGO FERIAS CFE FOL. REF: 12/2024	1120201010003	19	112.584,37	0,00	2.078.981,74 C
008890001000001065	FER.PAGAS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	11.733,82	0,00	2.067.247,92 C
008890001000001066	DESC.AUT.SYSPROCARD CFE.FOL.: REF: 12/20	1120201010001	19	453.019,70	0,00	1.614.228,22 C
008890001000001073	SALARIO FAMILIA CFE FOL REF: 12/2024	2130101020001	19	0,00	3.377,04	1.617.605,26 C
008890001000001079	DIFERENCA 13 MATERN REF: REF: 12/2024	2130101020001	19	0,00	355,00	1.617.960,26 C
008890001000001080	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	7.846,41	0,00	1.610.113,85 C
008890001000001083	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	169,18	1.610.283,03 C
008890001000001084	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	655,37	0,00	1.609.627,66 C
008890001000001085	DESC.SAIDA ANTECIPADA REF: 12/2024	4110101010001	19	35,63	0,00	1.609.592,03 C
008890001000001086	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	555,40	1.610.147,43 C
008890001000001087	INSAL 13.SAL CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030001	19	0,00	1.082,54	1.611.229,97 C
008890001000001088	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	4110101010020	19	0,00	4.838,34	1.616.068,31 C
008890001000001089	DESC.13O RESCISAO REF: 12/2024	1120201010002	19	1.617,59	0,00	1.614.450,72 C
008890001000001090	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	847,20	1.615.297,92 C
008890001000001091	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	54,27	1.615.352,19 C
008890001000001092	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	6.463,48	1.621.815,67 C
008890001000001093	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	547,71	1.622.363,38 C
008890001000001094	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	2.637,56	1.625.000,94 C
008890001000001095	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	1,38	1.625.002,32 C
008890001000001096	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	0,46	1.625.002,78 C
008890001000001097	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	0,02	1.625.002,80 C
008890001000001098	IRRF S/FERIAS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101020004	19	2.637,07	0,00	1.622.365,73 C
008890001000001099	MENSALIDADE SINDICAL REF: 12/2024	2130101020005	19	250,00	0,00	1.622.115,73 C
008890001000001100	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 12/2024	2130101020001	19	0,00	7.323,66	1.629.439,39 C
008890001000001101	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 12/2024	2130101020001	19	0,00	436,87	1.629.876,26 C
008890001000001102	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 12/2024	2130101020001	19	0,00	81,19	1.629.957,45 C
008890001000001103	SAL.MATERNIDADE CFE FOL. REF: 12/2024	2130101020001	19	0,00	800,13	1.630.757,58 C
008890001000001104	INSUF.SALDO CFE FOL. REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	1.316,04	1.632.073,62 C
008890001000001106	DESC.INSUF.13OSAL. REF: 12/2024	1120201010002	19	72,10	0,00	1.632.001,52 C
008890001000001107	PENS.ALIMENTICIA CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010005	19	727,36	0,00	1.631.274,16 C
008890001000001109	DESC.CONTR.EXPER.CFE FOL. REF: 12/2024	4110101010001	19	2.141,15	0,00	1.629.133,01 C
008890001000001110	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	5.379,50	1.634.512,51 C
008890001000001111	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	1.983,01	1.636.495,52 C
008890001000001112	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	81,06	1.636.576,58 C
008890001000001113	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	262,32	1.636.838,90 C
008890001000001114	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	132,01	1.636.970,91 C
008890001000001115	DESCONTO ABONO MES ANT CFE FOLHA REF: 12	2130101030004	19	7.118,08	0,00	1.629.852,83 C
008890001000001116	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	1.008,50	1.630.861,33 C
A TRANSPORTAR :						1.631.559,19 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010101	- OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE					
CONTA - 2130101010001 - SALARIOS A PAGAR				SALDO ANTERIOR:	1.120.895,00 C	
DE TRANSPORTE :						1.631.559,19 C
008890001000001118	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	697,86	1.631.559,19 C
008890001000001119	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	24,06	1.631.583,25 C
008890001000001120	SALARIO A PAGAR REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	419,34	1.632.002,59 C
008890001000001121	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	273,52	1.632.276,11 C
008890001000001122	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	3.916,02	1.636.192,13 C
008890001000001123	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	1.434,19	1.637.626,32 C
008890001000001124	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	92,16	1.637.718,48 C
008890001000001125	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	125,06	1.637.843,54 C
008890001000001126	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	169,36	1.638.012,90 C
008890001000001127	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	74,69	0,00	1.637.938,21 C
008890001000001131	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	94,13	1.638.032,34 C
008890001000001133	IRRF S/13SAL CFE FOL. REF. 12/2024	2130101020004	19	454,22	0,00	1.637.578,12 C
008890001000001134	1" PARC 13" SAL CFE FOLHA REF: 12/2024	2130101010004	19	5.549,96	0,00	1.632.028,16 C
Totais da Conta ==>				2.316.126,60	2.827.259,76	1.632.028,16 C
CONTA	DESCRICAO					
213010101	- OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE					
CONTA - 2130101010003 - RESCISOES A PAGAR				SALDO ANTERIOR:	0,00	
10/12/2024						
008850001000009001	PGTO. FOL 000002351 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	2.303,62	0,00	2.303,62 D
008850001000010001	PGTO. FOL 000002352 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	2.173,63	0,00	4.477,25 D
18/12/2024						
008850001000020001	PGTO. FOL 000002358 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	439,50	0,00	4.916,75 D
008850001000021001	PGTO. FOL 000002359 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	3.105,38	0,00	8.022,13 D
008850001000022001	PGTO. FOL 000002360 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	5.049,27	0,00	13.071,40 D
19/12/2024						
008850001000025001	PGTO. FOL 000002363 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	631,14	0,00	13.702,54 D
008850001000026001	PGTO. FOL 000002364 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	1.574,83	0,00	15.277,37 D
008850001000027001	PGTO. FOL 000002365 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	1.701,39	0,00	16.978,76 D
008850001000028001	PGTO. FOL 000002366 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	1.701,39	0,00	18.680,15 D
24/12/2024						
008850001000015001	PGTO. FOL 000002414 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	3.078,54	0,00	21.758,69 D
31/12/2024						
008890001000001040	LIQ.PAGO RESCISAO REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	26.183,94	4.425,25 C
Totais da Conta ==>				21.758,69	26.183,94	4.425,25 C
CONTA	DESCRICAO					
213010101	- OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE					
CONTA - 2130101010004 - 13 SALARIO A PAGAR				SALDO ANTERIOR:	0,00	
11/12/2024						
008850001000028001	PGTO. FOL 000002355 - FOPAG 13" SALARIO	1110201010071	19	518.365,72	0,00	518.365,72 D
31/12/2024						
008890001000001005	13O SAL.2A PARC. REF: 12/2024	2130101030001	19	0,00	1.047.105,79	528.740,07 C
008890001000001007	13SAL. A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030001	19	0,00	29.405,68	558.145,75 C
008890001000001008	13SAL. A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030001	19	0,00	36.512,43	594.658,18 C
008890001000001012	IRRF S/13SAL. CFE FOL. REF: 12/2024	2130101020004	19	25.507,51	0,00	569.150,67 C
008890001000001014	DESC.1APRC.13O SAL. REF: 12/2024	1120201010002	19	584.907,16	0,00	15.756,49 D
008890001000001029	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	4110101010001	19	0,00	11.181,95	4.574,54 D
008890001000001046	INSAL 13.SAL CFE FOL. REF: 12/2024	2130101030001	19	0,00	91.124,24	86.549,70 C
008890001000001074	2" PARC 13" SAL MART CFE FOLHA REF: 12/2	2130101020001	19	0,00	8.826,34	95.376,04 C
008890001000001075	MEDIA 13 SAL MAT CFE FOLHA REF: 12/2024	2130101020001	19	0,00	48,71	95.424,75 C
008890001000001076	MEDIA 13 SAL MAT CFE FOLHA REF: 12/2024	2130101020001	19	0,00	59,61	95.484,36 C
008890001000001077	ATS 13 SAL MATERNIDADE CFE FL REF: 12/20	2130101020001	19	0,00	91,41	95.575,77 C
008890001000001078	INSALUBRIDADE 13 SAL MATERNIDADE CFE FOL	2130101020001	19	0,00	985,23	96.561,00 C
008890001000001105	INSUF.SALDO CFE FOL. REF: 12/2024	1120201010002	19	0,00	72,10	96.633,10 C
008890001000001108	PENS.ALIM.13SAL. REF: 12/2024	2130101010005	19	346,90	0,00	96.286,20 C
008890001000001117	13SAL. A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	2130101030001	19	0,00	721,93	97.008,13 C
008890001000001132	INSS S/13SAL CFE FOL. REF. 12/2024	2130101020001	19	102.558,09	0,00	5.549,96 D
008890001000001134	1" PARC 13" SAL CFE FOLHA REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	5.549,96	0,00
Totais da Conta ==>				1.231.685,38	1.231.685,38	0,00

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010101	- OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE					
CONTA - 2130101010005 - PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR				SALDO ANTERIOR:	727,36 C	
04/12/2024						
008850001000013001	PGTO. FOL 000002347 - FOPAG - PENSAO	1110201010071	19	727,36	0,00	0,00
11/12/2024						
008850001000029001	PGTO. FOL 000002357 - FOPAG - PENSAO	1110201010071	19	346,90	0,00	346,90 D
31/12/2024						
008890001000001107	PENS.ALIMENTICIA CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	727,36	380,46 C
008890001000001108	PENS.ALIM.13SAL. REF: 12/2024	2130101010004	19	0,00	346,90	727,36 C
Totais da Conta ==>				1.074,26	1.074,26	727,36 C
CONTA	DESCRICAO					
213010102	- OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN					
CONTA - 2130101020001 - INSS A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	105.634,33 C	
19/12/2024						
008850001000022001	PGTO. FOL 000002345 - INSS S/ SALARIOS	1110201010071	19	105.634,33	0,00	0,00
008850001000024001	PGTO. FOL 000002356 - INSS S/ SALARIOS	1110201010071	19	92.546,79	0,00	92.546,79 D
31/12/2024						
008890001000001009	INSS S/SALARIO CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	273.591,25	181.044,46 C
008890001000001010	INSS S/13SAL CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	1.110,57	182.155,03 C
008890001000001039	INSS A DESCONTAR CFE FOL.: REF: 12/2024	2130101010001	19	87,97	0,00	182.067,06 C
008890001000001062	INSS S/FERIAS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	11.221,69	193.288,75 C
008890001000001073	SALARIO FAMILIA CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	3.377,04	0,00	189.911,71 C
008890001000001074	2" PARC 13" SAL MART CFE FOLHA REF: 12/2	2130101010004	19	8.826,34	0,00	181.085,37 C
008890001000001075	MEDIA 13 SAL MAT CFE FOLHA REF: 12/2024	2130101010004	19	48,71	0,00	181.036,66 C
008890001000001076	MEDIA 13 SAL MAT CFE FOLHA REF: 12/2024	2130101010004	19	59,61	0,00	180.977,05 C
008890001000001077	ATS 13 SAL MATERNIDADE CFE FL REF: 12/20	2130101010004	19	91,41	0,00	180.885,64 C
008890001000001078	INSALUBRIDADE 13 SAL MATERNIDADE CFE FOL	2130101010004	19	985,23	0,00	179.900,41 C
008890001000001079	DIFERENCA 13 MATERN REF: REF: 12/2024	2130101010001	19	355,00	0,00	179.545,41 C
008890001000001100	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	7.323,66	0,00	172.221,75 C
008890001000001101	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	436,87	0,00	171.784,88 C
008890001000001102	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	81,19	0,00	171.703,69 C
008890001000001103	SAL.MATERNIDADE CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	800,13	0,00	170.903,56 C
008890001000001132	INSS S/13SAL CFE FOL. REF. 12/2024	2130101010004	19	0,00	102.558,09	273.461,65 C
Totais da Conta ==>				220.654,28	388.481,60	273.461,65 C
CONTA	DESCRICAO					
213010102	- OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN					
CONTA - 2130101020002 - FGTS A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	156.048,64 C	
19/12/2024						
008850001000021001	PGTO. FOL 000002344 - FGTS	1110201010071	19	156.048,64	0,00	0,00
31/12/2024						
008890001000001016	FGTS A RECOLHER CFE FOL REF: 12/2024	4110101020001	19	0,00	218.889,08	218.889,08 C
008890001000001017	FGTS 13O SALARIO REF: 12/2024	2130101030002	19	0,00	52.368,80	271.257,88 C
008890001000001081	REF: 12/2024	4110101010004	19	0,00	207,14	271.465,02 C
008890001000001082	FGTS RESCISORIO ART22 CFE FOL. REF: 12/2	4110101010004	19	0,00	54,63	271.519,65 C
Totais da Conta ==>				156.048,64	271.519,65	271.519,65 C
CONTA	DESCRICAO					
213010102	- OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN					
CONTA - 2130101020004 - IRRF S/FOLHA A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	84.379,03 C	
19/12/2024						
008850001000023001	PGTO. FOL 000002346 - UNIAO	1110201010071	19	60.402,53	0,00	23.976,50 C
31/12/2024						
008890001000001011	IRRF S/SALARIOS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	245.409,92	269.386,42 C
008890001000001012	IRRF S/13SAL. CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010004	19	0,00	25.507,51	294.893,93 C
008890001000001098	IRRF S/FERIAS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	2.637,07	297.531,00 C
008890001000001133	IRRF S/13SAL CFE FOL. REF. 12/2024	2130101010001	19	0,00	454,22	297.985,22 C
Totais da Conta ==>				60.402,53	274.008,72	297.985,22 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010102	- OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN					
CONTA - 2130101020005 - CONTRIB SINDICAL/ASSIST.A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	12.171,64 C	
09/12/2024						
008850001000065001	PGTO. BOL 11/2024 - SIND ESTAB SAUDE PA	1110201010071	19	400,00	0,00	11.771,64 C
008850001000066001	PGTO. FOL 000002348 - SENPA	1110201010071	19	250,00	0,00	11.521,64 C
008850001000067001	PGTO. FOL 000002350 - SID DOS PROF DE EN F	1110201010071	19	11.521,64	0,00	0,00
31/12/2024						
008850001000002001	VLR REF.BOL 122024 - SIND ESTAB SAUDE PA	4110101100002	19	0,00	400,00	400,00 C
008890001000001015	CONTRIB.ASSIS/NEGOCIAL REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	11.537,54	11.937,54 C
008890001000001099	MENSALIDADE SINDICAL REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	250,00	12.187,54 C
Totais da Conta ==>				12.171,64	12.187,54	12.187,54 C
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030001 - PROVISAO 13 SALARIO				SALDO ANTERIOR:	1.158.703,68 C	
31/12/2024						
008890001000001005	13O SAL.2A PARC. REF: 12/2024	2130101010004	19	1.047.105,79	0,00	111.597,89 C
008890001000001006	13O SAL.2A PARC. REF: 12/2024	2130101010001	19	8.331,60	0,00	103.266,29 C
008890001000001007	13SAL. A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010004	19	29.405,68	0,00	73.860,61 C
008890001000001008	13SAL. A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010004	19	36.512,43	0,00	37.348,18 C
008890001000001024	PROVISAO 13O SAL. REF: 12/2024	4110101030001	19	0,00	84.961,53	122.309,71 C
008890001000001025	PROVISAO 13O SAL. REF: 12/2024	4110101030001	19	0,00	24.327,62	146.637,33 C
008890001000001034	13SAL.CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	11.899,66	0,00	134.737,67 C
008890001000001035	13SALARIO CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	690,43	0,00	134.047,24 C
008890001000001046	INSAL 13.SAL CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010004	19	91.124,24	0,00	42.923,00 C
008890001000001072	BX.PROV.13SAL. REF: 12/2024	4110101030001	19	41.118,53	0,00	1.804,47 C
008890001000001087	INSAL 13.SAL CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	1.082,54	0,00	721,93 C
008890001000001117	13SAL. A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	2130101010004	19	721,93	0,00	0,00
Totais da Conta ==>				1.267.992,83	109.289,15	0,00
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030002 - PROVISAO FGTS S/13 SALARIO				SALDO ANTERIOR:	92.372,37 C	
31/12/2024						
008890001000001017	FGTS 13O SALARIO REF: 12/2024	2130101020002	19	52.368,80	0,00	40.003,57 C
008890001000001026	FGTS PROV.13O SAL REF: 12/2024	4110101030003	19	0,00	17.505,49	57.509,06 C
008890001000001135	BX FGTS PROV.13O SAL REF: 12/2024	4110101030003	19	57.509,06	0,00	0,00
Totais da Conta ==>				109.877,86	17.505,49	0,00
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030004 - PROVISAO DE FERIAS				SALDO ANTERIOR:	1.747.394,12 C	
31/12/2024						
008890001000001020	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	4110101030002	19	0,00	131.862,31	1.879.256,43 C
008890001000001021	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	4110101030002	19	0,00	78.840,41	1.958.096,84 C
008890001000001022	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	4110101030002	19	0,00	36.721,96	1.994.818,80 C
008890001000001030	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	56,76	0,00	1.994.762,04 C
008890001000001036	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	7.778,89	0,00	1.986.983,15 C
008890001000001037	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	311,12	0,00	1.986.672,03 C
008890001000001038	FERIAS A PAGAR CFE FOLHA REF: 12/2024	2130101010001	19	2.900,74	0,00	1.983.771,29 C
008890001000001050	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	78.598,47	0,00	1.905.172,82 C
008890001000001051	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	31.142,68	0,00	1.874.030,14 C
008890001000001052	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	3.331,30	0,00	1.870.698,84 C
008890001000001053	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	2.407,00	0,00	1.868.291,84 C
008890001000001054	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	5.029,22	0,00	1.863.262,62 C
008890001000001055	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	1.940,59	0,00	1.861.322,03 C
008890001000001056	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	152,87	0,00	1.861.169,16 C
008890001000001057	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	142,32	0,00	1.861.026,84 C
008890001000001058	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	1.041,53	0,00	1.859.985,31 C
008890001000001059	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	78,00	0,00	1.859.907,31 C
008890001000001060	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	7.351,80	0,00	1.852.555,51 C
008890001000001061	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	395,35	0,00	1.852.160,16 C
A TRANSPORTAR :						1.852.860,96 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030004 - PROVISAO DE FERIAS				SALDO ANTERIOR:	1.747.394,12 C	
DE TRANSPORTE :						1.852.860,96 C
008890001000001063	INSS S/FERIAS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	700,80	1.852.860,96 C
008890001000001065	FER.PAGAS CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	11.733,82	1.864.594,78 C
008890001000001068	REF: 12/2024	4110101030002	19	47.498,12	0,00	1.817.096,66 C
008890001000001069	BX.1/3 FER.TRANS. REF: 12/2024	4110101030002	19	18.940,52	0,00	1.798.156,14 C
008890001000001070	REF: 12/2024	4110101030002	19	9.323,60	0,00	1.788.832,54 C
008890001000001086	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	555,40	0,00	1.788.277,14 C
008890001000001090	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	847,20	0,00	1.787.429,94 C
008890001000001091	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	54,27	0,00	1.787.375,67 C
008890001000001092	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	6.463,48	0,00	1.780.912,19 C
008890001000001093	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	547,71	0,00	1.780.364,48 C
008890001000001094	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	2.637,56	0,00	1.777.726,92 C
008890001000001095	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	1,38	0,00	1.777.725,54 C
008890001000001096	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,46	0,00	1.777.725,08 C
008890001000001097	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,02	0,00	1.777.725,06 C
008890001000001110	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	5.379,50	0,00	1.772.345,56 C
008890001000001111	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	1.983,01	0,00	1.770.362,55 C
008890001000001112	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	81,06	0,00	1.770.281,49 C
008890001000001113	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	262,32	0,00	1.770.019,17 C
008890001000001114	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	132,01	0,00	1.769.887,16 C
008890001000001115	DESCONTO ABONO MES ANT CFE FOLHA REF: 12	2130101010001	19	0,00	7.118,08	1.777.005,24 C
008890001000001118	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	697,86	0,00	1.776.307,38 C
008890001000001119	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	24,06	0,00	1.776.283,32 C
008890001000001122	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	3.916,02	0,00	1.772.367,30 C
008890001000001123	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	1.434,19	0,00	1.770.933,11 C
008890001000001124	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	92,16	0,00	1.770.840,95 C
008890001000001125	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	125,06	0,00	1.770.715,89 C
008890001000001126	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	169,36	0,00	1.770.546,53 C
008890001000001128	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	4110101030002	19	75,93	0,00	1.770.470,60 C
008890001000001129	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	4110101030002	19	36,52	0,00	1.770.434,08 C
008890001000001130	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	4110101030002	19	33,59	0,00	1.770.400,49 C
008890001000001131	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	94,13	0,00	1.770.306,36 C
Totais da Conta ==>				244.065,14	266.977,38	1.770.306,36 C
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030005 - PROVISAO FGTS S/FERIAS				SALDO ANTERIOR:	139.376,58 C	
31/12/2024						
008890001000001023	FGTS PROV.FERIAS REF: 12/2024	4110101030003	19	0,00	18.819,16	158.195,74 C
008890001000001044	FGTS PROV.FERIAS REF: 12/2024	4110101030003	19	470,12	0,00	157.725,62 C
008890001000001067	BX.FGTS FERIAS REF: 12/2024	4110101020001	19	10.496,21	0,00	147.229,41 C
008890001000001071	BX.FGTS FER.TRANS. REF: 12/2024	4110101030003	19	6.060,82	0,00	141.168,59 C
Totais da Conta ==>				17.027,15	18.819,16	141.168,59 C
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010001 - ISS S/ TERCEIROS A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	5.717,58 C	
09/12/2024						
008850001000071001	PGTO. ISS 18351 - MUNICIPIO	1110201010071	19	648,00	0,00	5.069,58 C
008850001000072001	PGTO. ISS 20242406 - MUNICIPIO	1110201010071	19	869,58	0,00	4.200,00 C
008850001000075001	PGTO. ISS 439 - MUNICIPIO	1110201010071	19	4.000,00	0,00	200,00 C
008850001000076001	PGTO. ISS 597 - MUNICIPIO	1110201010071	19	200,00	0,00	0,00
27/12/2024						
008810001000002003	REF. ISS NF. 18654 - SL ENGENHARIA HOSP		19	0,00	639,00	639,00 C
31/12/2024						
008810001000017003	REF. ISS NF. 20242546 - PRESERVE GESTAO		19	0,00	569,94	1.208,94 C
008810001000026003	REF. ISS NF. 450 - RAYMED SERVICOS DE R		19	0,00	4.000,00	5.208,94 C
008810001000030003	REF. ISS NF. 663 - DISTRIBUIDORA CUMMIN		19	0,00	200,00	5.408,94 C
Totais da Conta ==>				5.717,58	5.408,94	5.408,94 C
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010002 - PIS/COFINS/CS A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	203.608,68 C	
09/12/2024						
008850001000074002	PIS/COF/CSL REF.U 202463-CENTRO DE HEMO	2110101020001	19	0,00	9.300,00	212.908,68 C
11/12/2024						
008850001000030002	PIS/COF/CSL REF.U 202455-LIMA & BORGES	2110101020001	19	0,00	1.209,00	214.117,68 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
18/12/2024						
008850001000025002	PIS/COF/CSL REF.U 02023239-S.C.M SERV M	2110101020001	19	0,00	13.485,00	227.602,68 C
008850001000030002	PIS/COF/CSL REF.U 18351-SL ENGENHARIA H	2110101040001	19	0,00	1.004,40	228.607,08 C
008850001000034002	PIS/COF/CSL REF.U 202438-EJF SERVICOS M	2110101020001	19	0,00	1.162,50	229.769,58 C
008850001000036002	PIS/COF/CSL REF.U 2676-INST BRASILEIRO	2110101040001	19	0,00	976,50	230.746,08 C
008850001000037002	PIS/COF/CSL REF.U 295-MEDQUALI ASSESSOR	2110101020001	19	0,00	35.619,00	266.365,08 C
008850001000039002	PIS/COF/CSL REF.U 298-MEDQUALI ASSESSOR	2110101020001	19	0,00	585,90	266.950,98 C
008850001000044002	PIS/COF/CSL REF.U 9414-NIPRO MEDICAL CO	2110101040001	19	0,00	464,26	267.415,24 C
19/12/2024						
008850001000018001	PGTO. TX 000002868 - UNIAO	1110201010071	19	28.461,42	0,00	238.953,82 C
008850001000019001	PGTO. TX 000002868 - UNIAO	1110201010071	19	131.360,44	0,00	107.593,38 C
008850001000020001	PGTO. TX 000002868 - UNIAO	1110201010071	19	43.786,82	0,00	63.806,56 C
008850001000029002	PIS/COF/CSL REF.U 137-CONECTA MEDIC LTD	2110101020001	19	0,00	15.496,13	79.302,69 C
008850001000030002	PIS/COF/CSL REF.U 1450-MEDCORP SERVICOS	2110101020001	19	0,00	63.622,30	142.924,99 C
008850001000031002	PIS/COF/CSL REF.U 1451-MEDCORP SERVICOS	2110101020001	19	0,00	8.602,50	151.527,49 C
008850001000033002	PIS/COF/CSL REF.U 151-JCJ SERVICOS MEDI	2110101020001	19	0,00	1.534,50	153.061,99 C
008850001000034002	PIS/COF/CSL REF.U 152-JCJ SERVICOS MEDI	2110101020001	19	0,00	6.138,00	159.199,99 C
008850001000038002	PIS/COF/CSL REF.U 611-CENTRO DIAG DR MU	2110101020001	19	0,00	3.720,00	162.919,99 C
008850001000039002	PIS/COF/CSL REF.UI 1452-MEDCORP SERVICOS	2110101020001	19	0,00	12.322,50	175.242,49 C
20/12/2024						
008850001000036003	PIS/COF/CSL REF.U 20242406-PRESERVE GES	2110101040001	19	0,00	808,72	176.051,21 C
008850001000040002	PIS/COF/CSL REF.U 2077-BIOTESTE LAB	2110101040001	19	0,00	11.991,34	188.042,55 C
008850001000041002	PIS/COF/CSL REF.U 2153-MEDICAL DIAGNOST	2110101040001	19	0,00	2.509,14	190.551,69 C
008850001000044002	PIS/COF/CSL REF.U 395-CARLETO E ROCHA L	2110101040001	19	0,00	5.347,50	195.899,19 C
008850001000045002	PIS/COF/CSL REF.U 439-RAYMED SERVICOS D	2110101040001	19	0,00	3.720,00	199.619,19 C
008850001000048002	PIS/COF/CSL REF.U 562-JF FONSECA SERVIC	2110101020001	19	0,00	4.247,78	203.866,97 C
008850001000049002	PIS/COF/CSL REF.U 597-DISTRIBUIDORA CUM	2110101060001	19	0,00	186,00	204.052,97 C
008850001000050002	PIS/COF/CSL REF.U 7165-P. R. SISTEMAS -	2110101040001	19	0,00	790,50	204.843,47 C
23/12/2024						
008850001000048002	PIS/COF/CSL REF.U 7163-ABA INTELIGENCIA	2110101040001	19	0,00	417,10	205.260,57 C
31/12/2024						
008810001000023004	REF PCC NF. 24122329 - MAIS TELEMEDIC		19	0,00	148,64	205.409,21 C
Totais da Conta ==>				203.608,68	205.409,21	205.409,21 C

CONTA	DESCRICAO
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS

CONTA - 2140101010003 - IRRF A RECOLHER-PJ SALDO ANTERIOR: 65.317,81 C

05/12/2024						
008810001000001003	REF. IRRF NF. 2153 - MEDICAL DIAGNOSTIC		19	0,00	809,40	66.127,21 C
18/12/2024						
008810001000028003	REF. IRRF NF. 298 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	0,00	189,00	66.316,21 C
19/12/2024						
008850001000017001	PGTO. TX 000002867 - UNIAO	1110201010071	19	65.317,81	0,00	998,40 C
23/12/2024						
008810001000001003	REF. IRRF NF. 7163 - ABA INTELIGENCIA A		19	0,00	134,55	1.132,95 C
24/12/2024						
008810001000034003	REF. IRRF NF. 202440 - EJF SERVICOS MED		19	0,00	375,00	1.507,95 C
008810001000038003	REF. IRRF NF. 400 - CARLETO E ROCHA LTD		19	0,00	1.725,00	3.232,95 C
26/12/2024						
008810001000015003	REF. IRRF NF. 202458 - LIMA & BORGES		19	0,00	390,00	3.622,95 C
008810001000022003	REF. IRRF NF. 2690 - INST BRASILEIRO SE		19	0,00	315,00	3.937,95 C
008810001000029003	REF. IRRF NF. 7228 - P. R. SISTEMAS - S		19	0,00	255,00	4.192,95 C
008810001000030003	REF. IRRF NF. 690 - CENTRO DIAG DR MURI		19	0,00	1.200,00	5.392,95 C
27/12/2024						
008810001000002005	REF. IRRF NF. 18654 - SL ENGENHARIA HOS		19	0,00	213,00	5.605,95 C
31/12/2024						

A TRANSPORTAR : 10.604,70 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010003 - IRRF A RECOLHER-PJ				SALDO ANTERIOR:	65.317,81 C	
DE TRANSPORTE :						10.604,70 C
008810001000011003	REF. IRRF NF. 147 - CONECTA MEDIC LTDA		19	0,00	4.998,75	10.604,70 C
008810001000012003	REF. IRRF NF. 153 - JCJ SERVICOS MEDICO		19	0,00	495,00	11.099,70 C
008810001000013003	REF. IRRF NF. 154 - JCJ SERVICOS MEDICO		19	0,00	1.980,00	13.079,70 C
008810001000016003	REF. IRRF NF. 2023253 - S.C.M SERV MEDI		19	0,00	4.350,00	17.429,70 C
008810001000017005	REF. IRRF NF. 20242546 - PRESERVE GESTA		19	0,00	113,99	17.543,69 C
008810001000021003	REF. IRRF NF. 202469 - CENTRO DE HEMODI		19	0,00	3.000,00	20.543,69 C
008810001000023003	REF. IRRF NF. 24122329 - MAIS TELEMEDIC		19	0,00	47,95	20.591,64 C
008810001000024003	REF. IRRF NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	0,00	11.490,00	32.081,64 C
008810001000026004	REF. IRRF NF. 450 - RAYMED SERVICOS DE		19	0,00	1.200,00	33.281,64 C
008810001000029003	REF. IRRF NF. 578 - JF FONSECA SERVICOS		19	0,00	1.350,00	34.631,64 C
008810001000160003	REF. IRRF NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	0,00	17.730,00	52.361,64 C
008810001000161003	REF. IRRF NF. 1473 - MEDCORP SERVICOS		19	0,00	3.872,20	56.233,84 C
008810001000162003	REF. IRRF NF. 1474 - MEDCORP SERVICOS		19	0,00	2.775,00	59.008,84 C
008810001000163003	REF. IRRF NF. 2105 - BIOTESTE LAB		19	0,00	3.882,32	62.891,16 C
008810001000164003	REF. IRRF NF. 2498 - MEDICAL DIAGNOSTIC		19	0,00	680,10	63.571,26 C
008810001000165003	REF. IRRF NF. 392 - CENTRO MEDICO SILVA		19	0,00	2.850,38	66.421,64 C
Totais da Conta ==>				65.317,81	66.421,64	66.421,64 C
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010005 - INSS DE TERCEIROS A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	4.520,08 C	
19/12/2024						
008810001000013003	REF. INSS NF. 2934 - JJ GOMES DA SILVA		19	0,00	231,00	4.751,08 C
008850001000035001	PGTO. INS 18351 - INSS	1110201010071	19	2.376,00	0,00	2.375,08 C
008850001000036001	PGTO. INS 20242406 - INSS	1110201010071	19	1.913,08	0,00	462,00 C
008850001000037001	PGTO. INS 2906 - INSS	1110201010071	19	231,00	0,00	231,00 C
27/12/2024						
008810001000002004	REF. INSS NF. 18654 - SL ENGENHARIA HOS		19	0,00	2.343,00	2.574,00 C
31/12/2024						
008810001000017004	REF. INSS NF. 20242546 - PRESERVE GESTA		19	0,00	1.253,87	3.827,87 C
Totais da Conta ==>				4.520,08	3.827,87	3.827,87 C
CONTA	DESCRICAO					
215010101	- CONTAS A PAGAR					
CONTA - 2150101010001 - CONTAS A PAGAR				SALDO ANTERIOR:	0,00	
05/12/2024						
008850001000001001	VLR REF.RDP RDP122024 - GESSICA L A MARI NHO	4110101080016	19	0,00	249,46	249,46 C
008850001000005001	REF ADTRDPRDP122024-GESSICA L A MARINHO	1120201010004	19	249,46	0,00	0,00
11/12/2024						
008850001000003001	VLR REF.RDP RDP112024 - JULIANO CESAR BO TERO	4110101080016	19	0,00	608,66	608,66 C
13/12/2024						
008850001000061001	PGTO. RDP RDP112024 - JULIANO CESAR BOTE RO	1110201010071	19	608,66	0,00	0,00
Totais da Conta ==>				858,12	858,12	0,00
CONTA	DESCRICAO					
215010101	- CONTAS A PAGAR					
CONTA - 2150101010009 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES				SALDO ANTERIOR:	57.158,22 C	
09/12/2024						
008850001000001001	RECEB. 09122024 - SESPA - CAETES	1110201010071	19	0,00	430.387,68	487.545,90 C
Totais da Conta ==>				0,00	430.387,68	487.545,90 C
CONTA	DESCRICAO					
215010101	- CONTAS A PAGAR					
CONTA - 2150101010011 - REEMB DESP COMPARTILHADA-SEDE ADM				SALDO ANTERIOR:	178.888,77 C	
05/12/2024						

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
008850001000004001	PGTO. NDI 112024 - INDSH - SEDE ADM	1110201010071	19	178.888,77	0,00	0,00
31/12/2024						
008850001000006001	VLR REF.NDI 122024 - INDSH - SEDE ADM	4110101080034	19	0,00	250.000,00	250.000,00 C
Totais da Conta ==>				178.888,77	250.000,00	250.000,00 C

CONTA DESCRICAO
215010101 - CONTAS A PAGAR

CONTA - 2150101010026 - CONTRATOS EM ANDAMENTO SALDO ANTERIOR: 50.089.910,10 C

31/12/2024

008810001000168001	REF MES 12/2024 CONTRATO DE GESTAO HRPC. CG.2022	1120201020009	19	8.258.654,25	0,00	41.831.255,85 C
008810001000171001	REF MES 12/2024 CONTRATO DE GESTAO CE8.H RPC.2024	1120201020009	19	133.449,60	0,00	41.697.806,25 C
008810001000171003	NAO REALIZADO CONTRATO CE8.HRPC.2024 - MES 12/2024	1120201020009	19	404.535,00	0,00	41.293.271,25 C
Totais da Conta ==>				8.796.638,85	0,00	41.293.271,25 C

CONTA DESCRICAO
215010101 - CONTAS A PAGAR

CONTA - 2150101010028 - VERBA PISO SALARIAL DO ENFERMEIRO SALDO ANTERIOR: 474.851,61 C

31/12/2024

000001001000011003	VALOR A DEVOLVER PISO ENFERM 16" REPASSE	4110101010026	19	0,00	24.028,90	498.880,51 C
000001001000011005	VALOR A DEVOLVER PISO ENFERM 17" REPASSE	4110101010026	19	0,00	26.298,77	525.179,28 C
000001001000011006	VALOR A DEVOLVER PISO ENFERM 18" REPASSE	4110101010026	19	0,00	29.146,56	554.325,84 C
Totais da Conta ==>				0,00	79.474,23	554.325,84 C

CONTA DESCRICAO
221030102 - RECEITAS DIFERIDAS

CONTA - 2210301020001 - RECEITAS DIFERIDAS SALDO ANTERIOR: 5.198.395,58 C

31/12/2024

000001001000014002	RECEITA DIFERIDA DEPRECIACAO ATIVO 12/24	3110201030008	19	64.330,61	0,00	5.134.064,97 C
Totais da Conta ==>				64.330,61	0,00	5.134.064,97 C

CONTA DESCRICAO
281010101 - RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES

CONTA - 2810101010003 - COFINS - RENUNCIA FISCAL SALDO ANTERIOR: 0,00

31/12/2024

000001001000015001	ISENCAO COFINS S/ RECEITA 12/2024	4810101010003	19	0,00	251.763,12	251.763,12 C
000001001000015002	ISENCAO USUFRUIDA COFINS 12/2024	3810101010003	19	251.763,12	0,00	0,00
Totais da Conta ==>				251.763,12	251.763,12	0,00

CONTA DESCRICAO
311010105 - RECEITAS COM SUS - CUSTEIO

CONTA - 3110101050028 - CONTRATO - CAETES SALDO ANTERIOR: 83.236.715,46 C

31/12/2024

008820001000001001	NF 000040 SESPA - CAETES		19	0,00	8.258.654,25	91.495.369,71 C
Totais da Conta ==>				0,00	8.258.654,25	91.495.369,71 C

CONTA DESCRICAO
311010105 - RECEITAS COM SUS - CUSTEIO

CONTA - 3110101050038 - RECEITA CIRURGIAS ELETIVAS SALDO ANTERIOR: 942.796,04 C

31/12/2024

008820001000002001	NF 202412 SESPA - CAETES		19	0,00	133.449,60	1.076.245,64 C
Totais da Conta ==>				0,00	133.449,60	1.076.245,64 C

CONTA DESCRICAO
311020103 - RECEITAS DIVERSAS

CONTA - 3110201030008 - RECEITAS-DEPREC CT GESTAO SALDO ANTERIOR: 707.221,27 C

31/12/2024

000001001000014002	RECEITA DIFERIDA DEPRECIACAO ATIVO 12/24	2210301020001	19	0,00	64.330,61	771.551,88 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
Totais da Conta ==>						
				0,00	64.330,61	771.551,88 C

CONTA	DESCRICAO
311020104	- AJUSTES DE INVENTARIOS

CONTA - 3110201040002 - AJUSTES DE INVENTARIOS SALDO ANTERIOR: 0,00

31/12/2024

000001001000007001	AJUSTE DE INVENTARIO MAT MED ENTRADA	1130101010001	19	0,00	55,80	55,80 C
000001001000007003	AJUSTE DE INVENTARIO PECAS E ACESSOR ENT	1130101010022	19	0,00	85,00	140,80 C
000001001000007005	AJUSTE DE INVENTARIO MAT EXPED SAIDA	1130101010006	19	0,00	87,87	228,67 C
000001001000007007	AJUSTE DE INVENTARIO FIOS CIRURG ENTRADA	1130101010018	19	0,00	47,03	275,70 C
000001001000007009	AJUSTE DE INVENTARIO MAT USO PAC ENTRADA	1130101010002	19	0,00	1.755,72	2.031,42 C
Totais da Conta ==>						
				0,00	2.031,42	2.031,42 C

CONTA	DESCRICAO
311020105	- RECEITAS FINANCEIRAS

CONTA - 3110201050001 - DESCONTOS OBTIDOS SALDO ANTERIOR: 601,43 C

31/12/2024

008810001000072003	DESOCNTO REF NF 24057 - KRAUSE COMERCIO		19	0,00	80,84	682,27 C
Totais da Conta ==>						
				0,00	80,84	682,27 C

CONTA	DESCRICAO
311020105	- RECEITAS FINANCEIRAS

CONTA - 3110201050002 - RENDIMENTOS S/ APLIC FINANCEIRAS SALDO ANTERIOR: 692.621,06 C

02/12/2024

008850001000004001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,02	692.621,08 C
03/12/2024						
008850001000028001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,09	692.621,17 C
05/12/2024						
008850001000006001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,18	692.621,35 C
06/12/2024						
008850001000004001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,01	692.621,36 C
11/12/2024						
008850001000033001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,18	692.621,54 C
12/12/2024						
008850001000005001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,01	692.621,55 C
18/12/2024						
008850001000046001	REF. - INDSH - HPRC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,33	692.621,88 C
19/12/2024						
008850001000040001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,64	692.622,52 C
20/12/2024						
008850001000052001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	1,54	692.624,06 C
23/12/2024						
008850001000044001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	3,56	692.627,62 C
24/12/2024						
008850001000017001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,04	692.627,66 C
26/12/2024						
008850001000008001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,43	692.628,09 C
27/12/2024						
008850001000166001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010125	19	0,00	1,79	692.629,88 C
008850001000167001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	3,14	692.633,02 C
30/12/2024						
008850001000014001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	11,78	692.644,80 C

31/12/2024

A TRANSPORTAR : 700.728,60 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
311020105	- RECEITAS FINANCEIRAS					
CONTA - 3110201050002 - RENDIMENTOS S/ APLIC FINANCEIRAS				SALDO ANTERIOR:	692.621,06 C	
DE TRANSPORTE :						700.728,60 C
008850001000003001	REF. - INDSH - HRPC - RENDIMENTO SOBRE A PLICACAO	1110301010088	19	0,00	8.083,80	700.728,60 C
008850001000004001	REF. - INDSH - HRPC - RENDIMENTO SOBRE A PLICACAO	1110301010088	19	0,00	3.175,66	703.904,26 C
008850001000005001	REF. - INDSH- HRPC - RENDIMENTO SOBRE AP LICACAO	1110301010093	19	0,00	31.491,63	735.395,89 C
Totais da Conta ==>				0,00	42.774,83	735.395,89 C
CONTA	DESCRICAO					
311020105	- RECEITAS FINANCEIRAS					
CONTA - 3110201050006 - (-) IRRF S/RENDIMENTOS				SALDO ANTERIOR:	89.269,68 D	
04/12/2024						
008850001000007001	REF. - BANPARA - IR	1110301010093	19	13.889,31	0,00	103.158,99 D
05/12/2024						
008850001000002001	REF. - BANPARA - IR	1110301010088	19	336,14	0,00	103.495,13 D
09/12/2024						
008850001000004001	REF. - BANPARA - IR	1110301010088	19	223,47	0,00	103.718,60 D
10/12/2024						
008850001000004001	REF. - BANPARA - IR	1110301010093	19	5.559,30	0,00	109.277,90 D
008850001000005001	REF. - BANPARA - IR	1110301010088	19	255,12	0,00	109.533,02 D
11/12/2024						
008850001000004001	REF. - BANPARA - IR	1110301010088	19	28,23	0,00	109.561,25 D
12/12/2024						
008850001000001001	REF. - BANPARA - IR	1110301010088	19	3,24	0,00	109.564,49 D
13/12/2024						
008850001000004001	REF. - BANPARA - IR	1110301010088	19	42,77	0,00	109.607,26 D
Totais da Conta ==>				20.337,58	0,00	109.607,26 D
CONTA	DESCRICAO					
381010101	- RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES					
CONTA - 3810101010001 - PREVIDENCIA SOCIAL PATRONAL				SALDO ANTERIOR:	4.137.615,82 C	
31/12/2024						
008890001000001018	ISENCAO COTA PATRONAL INSS REF: 12/2024	4810101010001	19	0,00	792.285,73	4.929.901,55 C
008890001000001019	ISENCAO COTA PATRONAL INSS REF: 12/2024	4810101010001	19	0,00	51.970,16	4.981.871,71 C
Totais da Conta ==>				0,00	844.255,89	4.981.871,71 C
CONTA	DESCRICAO					
381010101	- RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES					
CONTA - 3810101010003 - COFINS - RENUNCIA FISCAL				SALDO ANTERIOR:	2.523.313,54 C	
31/12/2024						
000001001000015002	ISENCAO USUFRUIDA COFINS 12/2024	2810101010003	19	0,00	251.763,12	2.775.076,66 C
Totais da Conta ==>				0,00	251.763,12	2.775.076,66 C
CONTA	DESCRICAO					
411010101	- DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS					
CONTA - 4110101010001 - SALARIOS E ORDENADOS				SALDO ANTERIOR:	11.277.557,53 D	
31/12/2024						
000001001000012080	13" SAL REF: 12/2024	1120201010002	19	0,00	6.539,07	11.271.018,46 D
000001001000013001	DESC.AUT.SYSPROCARD CFE.FOL.: REF: 12/20	1120201010001	19	1.846,38	0,00	11.272.864,84 D
008890001000001001	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	1.047.231,84	0,00	12.320.096,68 D
008890001000001013	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	4.311,05	12.315.785,63 D
008890001000001028	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	13.753,25	0,00	12.329.538,88 D
008890001000001029	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	2130101010004	19	11.181,95	0,00	12.340.720,83 D
008890001000001032	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	97,44	0,00	12.340.818,27 D
008890001000001033	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	6.266,96	0,00	12.347.085,23 D
008890001000001042	DESC AVISO PREVIO REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	7.717,40	12.339.367,83 D
A TRANSPORTAR :						12.338.536,02 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010101	- DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS					
CONTA - 4110101010001 - SALARIOS E ORDENADOS				SALDO ANTERIOR:	11.277.557,53 D	
DE TRANSPORTE :						12.338.536,02 D
008890001000001043	DESC.SAIDA ANTECIPADA REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	831,81	12.338.536,02 D
008890001000001080	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	7.846,41	12.330.689,61 D
008890001000001083	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	169,18	0,00	12.330.858,79 D
008890001000001084	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	655,37	12.330.203,42 D
008890001000001085	DESC.SAIDA ANTECIPADA REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	35,63	12.330.167,79 D
008890001000001104	INSUF.SALDO CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	1.316,04	0,00	12.331.483,83 D
008890001000001109	DESC.CONTR.EXPER.CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	2.141,15	12.329.342,68 D
008890001000001116	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	1.008,50	0,00	12.330.351,18 D
008890001000001120	SALARIO A PAGAR REF: 12/2024	2130101010001	19	419,34	0,00	12.330.770,52 D
008890001000001121	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	273,52	0,00	12.331.044,04 D
008890001000001127	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	0,00	74,69	12.330.969,35 D
Totais da Conta ==>				1.083.564,40	30.152,58	12.330.969,35 D
CONTA	DESCRICAO					
411010101	- DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS					
CONTA - 4110101010004 - AVISO PREVIO E INDENIZACOES				SALDO ANTERIOR:	180.962,40 D	
31/12/2024						
008890001000001081	REF: 12/2024	2130101020002	19	207,14	0,00	181.169,54 D
008890001000001082	FGTS RESCISORIO ART22 CFE FOL. REF: 12/2	2130101020002	19	54,63	0,00	181.224,17 D
Totais da Conta ==>				261,77	0,00	181.224,17 D
CONTA	DESCRICAO					
411010101	- DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS					
CONTA - 4110101010020 - HORA EXTRA				SALDO ANTERIOR:	510.030,78 D	
31/12/2024						
008890001000001002	SALARIOS A PAGAR HORA EXTRA REF: 12/2024	2130101010001	19	16.811,89	0,00	526.842,67 D
008890001000001004	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	34.377,02	0,00	561.219,69 D
008890001000001031	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	2.682,28	0,00	563.901,97 D
008890001000001088	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	4.838,34	0,00	568.740,31 D
Totais da Conta ==>				58.709,53	0,00	568.740,31 D
CONTA	DESCRICAO					
411010101	- DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS					
CONTA - 4110101010021 - PERICULOSIDADE / INSALUBRIDADE				SALDO ANTERIOR:	997.115,09 D	
31/12/2024						
008890001000001045	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	92.731,38	0,00	1.089.846,47 D
Totais da Conta ==>				92.731,38	0,00	1.089.846,47 D
CONTA	DESCRICAO					
411010101	- DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS					
CONTA - 4110101010022 - ADICIONAL NOTURNO				SALDO ANTERIOR:	281.782,00 D	
31/12/2024						
008890001000001003	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 12/2024	2130101010001	19	28.151,85	0,00	309.933,85 D
Totais da Conta ==>				28.151,85	0,00	309.933,85 D
CONTA	DESCRICAO					
411010101	- DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS					
CONTA - 4110101010023 - ANUENIO / TRIENIO				SALDO ANTERIOR:	92.359,66 D	
31/12/2024						
008890001000001027	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 12/2024	2130101010001	19	10.116,45	0,00	102.476,11 D
Totais da Conta ==>				10.116,45	0,00	102.476,11 D
CONTA	DESCRICAO					
411010101	- DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS					
CONTA - 4110101010025 - LEI N" 14.434 PISO SALARIAL ENFERMEIRO				SALDO ANTERIOR:	4.879.927,38 D	
31/12/2024						
000001001000010001	RECLAS ENCARGO FGTS S/PISO ENF 16" REPAS	4110101020001	19	36.728,17	0,00	4.916.655,55 D
000001001000010003	RECLAS ENCARGO FGTS S/PISO ENF 17" REPAS	4110101020001	19	36.317,03	0,00	4.952.972,58 D
000001001000010004	RECLAS ENCARGO FGTS S/PISO ENF 18" REPAS	4110101020001	19	36.106,08	0,00	4.989.078,66 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
008890001000001047	LEI N" 14.434 PISO ENFERMAGEM CF.FOL REF	2130101010001	19	459.102,07	0,00	5.448.180,73 D
008890001000001048	LEI N" 14.434 PISO ENFERMAGEM CF.FOL REF	2130101010001	19	453.963,15	0,00	5.902.143,88 D
008890001000001049	LEI N" 14.434 PISO ENFERMAGEM CF.FOL REF	2130101010001	19	451.326,31	0,00	6.353.470,19 D
Totais da Conta ==>				1.473.542,81	0,00	6.353.470,19 D

CONTA DESCRICAO
411010101 - DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS

CONTA - 4110101010026 - (-) VERBA PISO SALARIAL DO ENFERMEIRO SALDO ANTERIOR: 4.879.927,38 C

13/12/2024

008850001000001001	VLR REF.RC 13122024 SESPA - CAETES	1120101010021	19	0,00	519.859,14	5.399.786,52 C

17/12/2024

008850001000001001	VLR REF.RC 17122024 SESPA - CAETES	1120101010021	19	0,00	516.578,95	5.916.365,47 C

20/12/2024

008850001000001001	VLR REF.RC 20122024 SESPA - CAETES	1120101010021	19	0,00	516.578,95	6.432.944,42 C

31/12/2024

000001001000011003	VALOR A DEVOLVER PISO ENFERM 16" REPASSE	2150101010028	19	24.028,90	0,00	6.408.915,52 C
000001001000011005	VALOR A DEVOLVER PISO ENFERM 17" REPASSE	2150101010028	19	26.298,77	0,00	6.382.616,75 C
000001001000011006	VALOR A DEVOLVER PISO ENFERM 18" REPASSE	2150101010028	19	29.146,56	0,00	6.353.470,19 C
Totais da Conta ==>				79.474,23	1.553.017,04	6.353.470,19 C

CONTA DESCRICAO
411010102 - ENCARGOS TRABALHISTAS

CONTA - 4110101020001 - FGTS SALDO ANTERIOR: 1.105.265,26 D

31/12/2024

000001001000010001	RECLAS ENCARGO FGTS S/PISO ENF 16" REPAS	4110101010025	19	0,00	36.728,17	1.068.537,09 D
000001001000010003	RECLAS ENCARGO FGTS S/PISO ENF 17" REPAS	4110101010025	19	0,00	36.317,03	1.032.220,06 D
000001001000010004	RECLAS ENCARGO FGTS S/PISO ENF 18" REPAS	4110101010025	19	0,00	36.106,08	996.113,98 D
008890001000001016	FGTS A RECOLHER CFE FOL REF: 12/2024	2130101020002	19	218.889,08	0,00	1.215.003,06 D
008890001000001067	BX.FGTS FERIAS REF: 12/2024	2130101030005	19	0,00	10.496,21	1.204.506,85 D
Totais da Conta ==>				218.889,08	119.647,49	1.204.506,85 D

CONTA DESCRICAO
411010103 - PROVISAO

CONTA - 4110101030001 - PROVISAO 13 SALARIO SALDO ANTERIOR: 1.247.551,12 D

31/12/2024

008890001000001024	PROVISAO 13O SAL. REF: 12/2024	2130101030001	19	84.961,53	0,00	1.332.512,65 D
008890001000001025	PROVISAO 13O SAL. REF: 12/2024	2130101030001	19	24.327,62	0,00	1.356.840,27 D
008890001000001072	BX.PROV.13SAL. REF: 12/2024	2130101030001	19	0,00	41.118,53	1.315.721,74 D
Totais da Conta ==>				109.289,15	41.118,53	1.315.721,74 D

CONTA DESCRICAO
411010103 - PROVISAO

CONTA - 4110101030002 - PROVISAO DE FERIAS SALDO ANTERIOR: 1.766.214,85 D

31/12/2024

008890001000001020	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	2130101030004	19	131.862,31	0,00	1.898.077,16 D
008890001000001021	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	2130101030004	19	78.840,41	0,00	1.976.917,57 D
008890001000001022	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	2130101030004	19	36.721,96	0,00	2.013.639,53 D
008890001000001068	REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	47.498,12	1.966.141,41 D
008890001000001069	BX.1/3 FER.TRANS. REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	18.940,52	1.947.200,89 D
008890001000001070	REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	9.323,60	1.937.877,29 D
008890001000001128	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	75,93	1.937.801,36 D
008890001000001129	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	36,52	1.937.764,84 D
008890001000001130	PROVISAO DE FERIAS REF: 12/2024	2130101030004	19	0,00	33,59	1.937.731,25 D
Totais da Conta ==>				247.424,68	75.908,28	1.937.731,25 D

CONTA DESCRICAO
411010103 - PROVISAO

CONTA - 4110101030003 - PROV ENCARGOS SOCIAIS S/ FERIAS E 13 SAL SALDO ANTERIOR: 217.733,61 D

31/12/2024

008890001000001023	FGTS PROV.FERIAS REF: 12/2024	2130101030005	19	18.819,16	0,00	236.552,77 D
008890001000001026	FGTS PROV.13O SAL REF: 12/2024	2130101030002	19	17.505,49	0,00	254.058,26 D

A TRANSPORTAR : 253.588,14 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010103	- PROVISAO					
CONTA - 4110101030003 - PROV ENCARGOS SOCIAIS S/ FERIAS E 13 SAL				SALDO ANTERIOR:	217.733,61 D	
DE TRANSPORTE :						253.588,14 D
008890001000001044	FGTS PROV.FERIAS REF: 12/2024	2130101030005	19	0,00	470,12	253.588,14 D
008890001000001071	BX.FGTS FER.TRANS. REF: 12/2024	2130101030005	19	0,00	6.060,82	247.527,32 D
008890001000001135	BX FGTS PROV.13O SAL REF: 12/2024	2130101030002	19	0,00	57.509,06	190.018,26 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				36.324,65	64.040,00	190.018,26 D
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040001 - SERVICOS MEDICOS PESSOA JURIDICA				SALDO ANTERIOR:	37.856.153,94 D	
18/12/2024						
008810001000028001	REF.NF. 298 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	12.600,00	0,00	37.868.753,94 D
24/12/2024						
008810001000032001	REF.NF. 154 - ELI R. UCHOA SERVICO		19	20.000,00	0,00	37.888.753,94 D
008810001000032003	ESTORNO DE PROVISAO ELI R. UCHOA SERVICO	2110101020003	19	0,00	20.000,00	37.868.753,94 D
008810001000034001	REF.NF. 202440 - EJF SERVICOS MEDICOS		19	25.000,00	0,00	37.893.753,94 D
008810001000034004	ESTORNO DE PROVISAO EJF SERVICOS MEDICOS	2110101020003	19	0,00	25.000,00	37.868.753,94 D
26/12/2024						
008810001000015001	REF.NF. 202458 - LIMA & BORGES		19	18.720,00	0,00	37.887.473,94 D
008810001000015004	ESTORNO DE PROVISAO LIMA & BORGES	2110101020003	19	0,00	18.720,00	37.868.753,94 D
008810001000015005	REF.NF. 202458 - LIMA & BORGES		19	7.280,00	0,00	37.876.033,94 D
008810001000015006	ESTORNO DE PROVISAO LIMA & BORGES	2110101020003	19	0,00	7.280,00	37.868.753,94 D
008810001000027001	REF.NF. 462 - COC - CLINICA DE OLH		19	600,00	0,00	37.869.353,94 D
008810001000030001	REF.NF. 690 - CENTRO DIAG DR MURIL		19	70.000,00	0,00	37.939.353,94 D
008810001000030004	REF.NF. 690 - CENTRO DIAG DR MURIL		19	10.000,00	0,00	37.949.353,94 D
31/12/2024						
000GCT001000012001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0022.2021 CO MP. 12/2024 - JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	2110101020003	19	132.000,00	0,00	38.081.353,94 D
000GCT001000013001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0022.2021 CO MP. 12/2024 - JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	2110101020003	19	33.000,00	0,00	38.114.353,94 D
000GCT001000014001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0023.2023 CO MP. 12/2024 - ELI R. UCHOA SERVICOS MEDI COS	2110101020003	19	20.000,00	0,00	38.134.353,94 D
000GCT001000015001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0027.2021 CO MP. 12/2024 - EJF SERVICOS MEDICOS LTDA	2110101020003	19	25.000,00	0,00	38.159.353,94 D
000GCT001000020001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0029.2021 CO MP. 12/2024 - BARROS DE LIMA & BORGES LT DA - ME	2110101020003	19	26.000,00	0,00	38.185.353,94 D
000GCT001000026001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0050.2023 CO MP. 12/2024 - S.C.M SERVICOS MEDICOS LTD A ME	2110101020003	19	290.000,00	0,00	38.475.353,94 D
000GCT001000027001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0051.2023 CO MP. 12/2024 - JF FONSECA SERVICOS MEDICO S EIRELI	2110101020003	19	90.000,00	0,00	38.565.353,94 D
008810001000011001	REF.NF. 147 - CONECTA MEDIC LTDA		19	13.750,00	0,00	38.579.103,94 D
008810001000011004	REF.NF. 147 - CONECTA MEDIC LTDA		19	13.750,00	0,00	38.592.853,94 D
008810001000011005	REF.NF. 147 - CONECTA MEDIC LTDA		19	18.975,00	0,00	38.611.828,94 D
008810001000011006	REF.NF. 147 - CONECTA MEDIC LTDA		19	18.975,00	0,00	38.630.803,94 D
008810001000011007	REF.NF. 147 - CONECTA MEDIC LTDA		19	48.000,00	0,00	38.678.803,94 D
008810001000011008	REF.NF. 147 - CONECTA MEDIC LTDA		19	19.800,00	0,00	38.698.603,94 D
008810001000011009	REF.NF. 147 - CONECTA MEDIC LTDA		19	200.000,00	0,00	38.898.603,94 D
008810001000012001	REF.NF. 153 - JCJ SERVICOS MEDICOS		19	33.000,00	0,00	38.931.603,94 D
008810001000012004	ESTORNO DE PROVISAO JCJ SERVICOS MEDICOS	2110101020003	19	0,00	33.000,00	38.898.603,94 D
008810001000013001	REF.NF. 154 - JCJ SERVICOS MEDICOS		19	132.000,00	0,00	39.030.603,94 D
008810001000013004	ESTORNO DE PROVISAO JCJ SERVICOS MEDICOS	2110101020003	19	0,00	132.000,00	38.898.603,94 D
008810001000016001	REF.NF. 2023253 - S.C.M SERV MEDICOS		19	279.000,00	0,00	39.177.603,94 D
008810001000016004	ESTORNO DE PROVISAO S.C.M SERV MEDICOS	2110101020003	19	0,00	279.000,00	38.898.603,94 D
008810001000016005	REF.NF. 2023253 - S.C.M SERV MEDICOS		19	11.000,00	0,00	38.909.603,94 D
008810001000016006	ESTORNO DE PROVISAO S.C.M SERV MEDICOS	2110101020003	19	0,00	11.000,00	38.898.603,94 D
008810001000021001	REF.NF. 202469 - CENTRO DE HEMODIALIS		19	200.000,00	0,00	39.098.603,94 D
008810001000024001	REF.NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	23.970,00	0,00	39.122.573,94 D
008810001000024004	REF.NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	63.000,00	0,00	39.185.573,94 D
008810001000024005	REF.NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	425.000,00	0,00	39.610.573,94 D
008810001000024006	REF.NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	147.030,00	0,00	39.757.603,94 D
A TRANSPORTAR :						39.803.603,94 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040001 - SERVICOS MEDICOS PESSOA JURIDICA				SALDO ANTERIOR:	37.856.153,94 D	
DE TRANSPORTE :						39.803.603,94 D
008810001000024007	REF.NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	46.000,00	0,00	39.803.603,94 D
008810001000024008	REF.NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	13.000,00	0,00	39.816.603,94 D
008810001000024009	REF.NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	24.200,00	0,00	39.840.803,94 D
008810001000024010	REF.NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	23.800,00	0,00	39.864.603,94 D
008810001000029001	REF.NF. 578 - JF FONSECA SERVICOS		19	90.000,00	0,00	39.954.603,94 D
008810001000029004	ESTORNO DE PROVISAO JF FONSECA SERVICOS	2110101020003	19	0,00	90.000,00	39.864.603,94 D
008810001000161001	REF.NF. 1473 - MEDCORP SERVICOS		19	258.146,67	0,00	40.122.750,61 D
008810001000162001	REF.NF. 1474 - MEDCORP SERVICOS		19	185.000,00	0,00	40.307.750,61 D
008810001000165001	REF.NF. 392 - CENTRO MEDICO SILVA		19	170.025,00	0,00	40.477.775,61 D
008810001000165004	REF.NF. 392 - CENTRO MEDICO SILVA		19	20.000,00	0,00	40.497.775,61 D
Totais da Conta ==>				3.257.621,67	616.000,00	40.497.775,61 D

CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040002 - SERVICOS DIVERSOS PESSOA JURIDICA				SALDO ANTERIOR:	9.634.061,96 D	
05/12/2024						
008810001000001001	REF.NF. 2153 - MEDICAL DIAGNOSTICOS		19	53.960,00	0,00	9.688.021,96 D
06/12/2024						
008810001000023001	REF.NF. 42708 - FARMACIA BS EIRELI		19	500,00	0,00	9.688.521,96 D
11/12/2024						
008810001000002001	REF.NF. 12654 - MOBILEMED SOLUCOES		19	5.256,50	0,00	9.693.778,46 D
008810001000002003	ESTORNO DE PROVISAO MOBILEMED SOLUCOES	2110101040003	19	0,00	5.256,50	9.688.521,96 D
13/12/2024						
008810001000001001	REF.NF. 202 - ENDOMARCAS		19	4.450,00	0,00	9.692.971,96 D
17/12/2024						
008810001000015001	REF.NF. 1460 - GRAFICA RAPIDA EIREL		19	190,00	0,00	9.693.161,96 D
008810001000016001	REF.NF. 202413 - EDSON DA CRUZ CAVALC		19	1.642,00	0,00	9.694.803,96 D
18/12/2024						
008810001000029001	REF.NF. 846 - M NUNES PESSOA		19	5.052,00	0,00	9.699.855,96 D
19/12/2024						
008810001000011001	REF.NF. 20242443 - INTERACT DEVELOPMENT		19	3.322,00	0,00	9.703.177,96 D
20/12/2024						
008810001000001001	REF.NF. 362569 - FUNDACAO CARLOS ALBE		19	4.221,00	0,00	9.707.398,96 D
008810001000001003	ESTORNO DE PROVISAO FUNDACAO CARLOS ALBE	2110101040003	19	0,00	4.221,00	9.703.177,96 D
23/12/2024						
008810001000001001	REF.NF. 7163 - ABA INTELIGENCIA AFE		19	8.970,00	0,00	9.712.147,96 D
008810001000001004	ESTORNO DE PROVISAO ABA INTELIGENCIA AFE	2110101040003	19	0,00	8.970,00	9.703.177,96 D
24/12/2024						
008810001000031001	REF.NF. 1407 - J P CLINICA ODONTOLO		19	27.000,00	0,00	9.730.177,96 D
008810001000031003	ESTORNO DE PROVISAO J P CLINICA ODONTOLO	2110101040003	19	0,00	27.000,00	9.703.177,96 D
008810001000038001	REF.NF. 400 - CARLETO E ROCHA LTDA		19	92.000,00	0,00	9.795.177,96 D
008810001000038004	ESTORNO DE PROVISAO CARLETO E ROCHA LTDA	2110101040003	19	0,00	92.000,00	9.703.177,96 D
008810001000038005	REF.NF. 400 - CARLETO E ROCHA LTDA		19	23.000,00	0,00	9.726.177,96 D
008810001000038006	ESTORNO DE PROVISAO CARLETO E ROCHA LTDA	2110101040003	19	0,00	23.000,00	9.703.177,96 D
26/12/2024						
008810001000017001	REF.NF. 12441 - GALHARDI INFORMATICA		19	12.026,00	0,00	9.715.203,96 D
008810001000017003	ESTORNO DE PROVISAO GALHARDI INFORMATICA	2110101040003	19	0,00	12.026,00	9.703.177,96 D
008810001000020001	REF.NF. 202442 - O R ROTSBURG SERVICO		19	1.820,00	0,00	9.704.997,96 D
008810001000022001	REF.NF. 2690 - INST BRASILEIRO SEGU		19	21.000,00	0,00	9.725.997,96 D
008810001000022004	ESTORNO DE PROVISAO INST BRASILEIRO SEGU	2110101040003	19	0,00	21.000,00	9.704.997,96 D
008810001000025003	ESTORNO DE PROVISAO ANTONIO C M ARAUJO	2110101040003	19	0,00	16.492,68	9.688.505,28 D
008810001000028001	REF.NF. 4874 - ANTONIO C M ARAUJO		19	1.183,75	0,00	9.689.689,03 D
008810001000028003	ESTORNO DE PROVISAO ANTONIO C M ARAUJO	2110101040003	19	0,00	1.183,75	9.688.505,28 D
008810001000029001	REF.NF. 7228 - P. R. SISTEMAS - SOL		19	17.000,00	0,00	9.705.505,28 D
008810001000029004	ESTORNO DE PROVISAO P. R. SISTEMAS - SOL	2110101040003	19	0,00	17.000,00	9.688.505,28 D
A TRANSPORTAR :						9.687.474,27 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040002 - SERVICOS DIVERSOS PESSOA JURIDICA				SALDO ANTERIOR:	9.634.061,96 D	
DE TRANSPORTE :						9.687.474,27 D
008810001000032003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	2110101040003	19	0,00	1.031,01	9.687.474,27 D
008810001000033003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	2110101040003	19	0,00	1.031,01	9.686.443,26 D
31/12/2024						
000001001000008005	ESTORNO PROVISAO MEDICAL 112024	2110101040003	19	0,00	53.960,00	9.632.483,26 D
000001001000009004	PROVISAO MOBILEMED 12/2024	2110101040003	19	6.500,00	0,00	9.638.983,26 D
000GCT001000001001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0044.2022 CO MP. 12/2024 - ABA INTELIGENCIA AFETIVA L TDA	2110101040003	19	8.970,00	0,00	9.647.953,26 D
000GCT001000005001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0007.2021 CO MP. 12/2024 - P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS	2110101040003	19	17.000,00	0,00	9.664.953,26 D
000GCT001000006001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0008.2021 CO MP. 12/2024 - RAYMED SERVICOS DE RADIOLO GIA LTDA	2110101040003	19	80.000,00	0,00	9.744.953,26 D
000GCT001000007001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0016.2021 CO MP. 12/2024 - BIONEXO DO BRASIL SA	2110101040003	19	5.636,54	0,00	9.750.589,80 D
000GCT001000008001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0017.2021 CO MP. 12/2024 - GALHARDI SUPRIM INFORM E S ERVICOS LTDA	2110101040003	19	12.026,00	0,00	9.762.615,80 D
000GCT001000009001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0037.2022 CO MP. 12/2024 - INST BRASILEIRO SEGURANCA DO PACIENTE LT	2110101040003	19	21.000,00	0,00	9.783.615,80 D
000GCT001000010001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0034.2022 CO MP. 12/2024 - J P CLINICA ODONTOLOGICA L TDA	2110101040003	19	27.000,00	0,00	9.810.615,80 D
000GCT001000011001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0047.2023 CO MP. 12/2024 - MICROMED BIOTECNOLOGIA LTD A	2110101040003	19	2.200,00	0,00	9.812.815,80 D
000GCT001000018001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0009.2021 CO MP. 12/2024 - CARLETO E ROCHA LTDA - EPP	2110101040003	19	115.000,00	0,00	9.927.815,80 D
000GCT001000021001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 CO MP. 12/2024 - WHITE MARTINS GASES INDUST RIAIS DO NORTE	2110101040003	19	1.031,01	0,00	9.928.846,81 D
000GCT001000022001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 CO MP. 12/2024 - WHITE MARTINS GASES INDUST RIAIS DO NORTE	2110101040003	19	1.031,01	0,00	9.929.877,82 D
000GCT001000023001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 CO MP. 12/2024 - WHITE MARTINS GASES INDUST RIAIS DO NORTE	2110101040003	19	3.614,00	0,00	9.933.491,82 D
000GCT001000024001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0032.2022 CO MP. 12/2024 - ANTONIO C M ARAUJO & CIA L TDA	2110101040003	19	16.492,68	0,00	9.949.984,50 D
000GCT001000025001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0032.2022 CO MP. 12/2024 - ANTONIO C M ARAUJO & CIA L TDA	2110101040003	19	1.183,75	0,00	9.951.168,25 D
000GCT001000029001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.003.2024 CO MP. 12/2024 - FUNDACAO CARLOS ALBERTO VA NZOLINI	2110101040003	19	4.221,00	0,00	9.955.389,25 D
008810001000014001	REF.NF. 17717 - MICROMED		19	2.200,00	0,00	9.957.589,25 D
008810001000014003	ESTORNO DE PROVISAO MICROMED	2110101040003	19	0,00	2.200,00	9.955.389,25 D
008810001000023001	REF.NF. 24122329 - MAIS TELEMEDICINA E		19	3.196,59	0,00	9.958.585,84 D
008810001000026001	REF.NF. 450 - RAYMED SERVICOS DE R		19	80.000,00	0,00	10.038.585,84 D
008810001000026005	ESTORNO DE PROVISAO RAYMED SERVICOS DE R	2110101040003	19	0,00	80.000,00	9.958.585,84 D
008810001000027001	REF.NF. 4575 - LABCLIN CONSULTAS E		19	9.798,00	0,00	9.968.383,84 D
008810001000031003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	2110101040003	19	0,00	3.614,00	9.964.769,84 D
008810001000160001	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	45.000,00	0,00	10.009.769,84 D
008810001000160004	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	44.100,00	0,00	10.053.869,84 D
008810001000160005	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	10.000,00	0,00	10.063.869,84 D
008810001000160006	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	315.200,00	0,00	10.379.069,84 D
008810001000160007	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	26.000,00	0,00	10.405.069,84 D
008810001000160008	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	77.000,00	0,00	10.482.069,84 D
008810001000160009	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	20.400,00	0,00	10.502.469,84 D
008810001000160010	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	12.000,00	0,00	10.514.469,84 D
008810001000160011	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	95.200,00	0,00	10.609.669,84 D
008810001000160012	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	37.500,00	0,00	10.647.169,84 D
A TRANSPORTAR :						10.677.169,84 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040002 - SERVICOS DIVERSOS PESSOA JURIDICA				SALDO ANTERIOR:	9.634.061,96 D	
DE TRANSPORTE :						10.677.169,84 D
008810001000160013	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	30.000,00	0,00	10.677.169,84 D
008810001000160014	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	37.500,00	0,00	10.714.669,84 D
008810001000160015	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	300.000,00	0,00	11.014.669,84 D
008810001000160016	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	19.600,00	0,00	11.034.269,84 D
008810001000160017	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	50.000,00	0,00	11.084.269,84 D
008810001000160018	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	17.500,00	0,00	11.101.769,84 D
008810001000160019	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	30.000,00	0,00	11.131.769,84 D
008810001000160020	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	10.000,00	0,00	11.141.769,84 D
008810001000160021	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	5.000,00	0,00	11.146.769,84 D
008810001000163001	REF.NF. 2105 - BIOTESTE LAB		19	258.821,60	0,00	11.405.591,44 D
008810001000164001	REF.NF. 2498 - MEDICAL DIAGNOSTICOS		19	45.340,00	0,00	11.450.931,44 D
008810001000166001	REDUCAO CONTRATO HRPC.0016.2021 - BIONEXO DO BRASIL SA MES 12/2024	2110101040003	19	0,00	3.197,64	11.447.733,80 D
008810001000193001	REF.NF. 000518364 - BIONEXO		19	2.438,90	0,00	11.450.172,70 D
008810001000193003	ESTORNO DE PROVISAO BIONEXO	2110101040003	19	0,00	2.438,90	11.447.733,80 D
Totais da Conta ==>				2.189.294,33	375.622,49	11.447.733,80 D
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040006 - CONTRATO DE MANUTENCAO				SALDO ANTERIOR:	730.288,70 D	
05/12/2024						
008810001000002001	REF.NF. 9414 - NIPRO MEDICAL CORPOR		19	9.984,00	0,00	740.272,70 D
008810001000002003	ESTORNO DE PROVISAO NIPRO MEDICAL CORPOR	2110101040003	19	0,00	9.984,00	730.288,70 D
24/12/2024						
008810001000033001	REF.NF. 16976 - CONSERP MANUTENCAO		19	4.500,00	0,00	734.788,70 D
008810001000033003	ESTORNO DE PROVISAO CONSERP MANUTENCAO	2110101040003	19	0,00	4.500,00	730.288,70 D
26/12/2024						
008810001000023001	REF.NF. 203 - AF DISTRIBUICAO, REP		19	7.600,00	0,00	737.888,70 D
008810001000025001	REF.NF. 4875 - ANTONIO C M ARAUJO		19	16.492,68	0,00	754.381,38 D
008810001000032001	REF.NF. 8575 - WHITE MARTINS BELEM		19	1.031,01	0,00	755.412,39 D
008810001000033001	REF.NF. 8576 - WHITE MARTINS BELEM		19	1.031,01	0,00	756.443,40 D
27/12/2024						
008810001000002001	REF.NF. 18654 - SL ENGENHARIA HOSP.		19	21.300,00	0,00	777.743,40 D
31/12/2024						
000GCT001000004001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0001.2024 COMP. 12/2024 - NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDIC	2110101040003	19	9.984,00	0,00	787.727,40 D
000GCT001000016001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0003.2021 COMP. 12/2024 - CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	2110101040003	19	4.500,00	0,00	792.227,40 D
000GCT001000028001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0039.2022 COMP. 12/2024 - DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA	2110101040003	19	4.000,00	0,00	796.227,40 D
008810001000022001	REF.NF. 202475 - A. DE LIMA FERNANDES		19	2.400,00	0,00	798.627,40 D
008810001000030001	REF.NF. 663 - DISTRIBUIDORA CUMMIN		19	4.000,00	0,00	802.627,40 D
008810001000030004	ESTORNO DE PROVISAO DISTRIBUIDORA CUMMIN	2110101040003	19	0,00	4.000,00	798.627,40 D
Totais da Conta ==>				86.822,70	18.484,00	798.627,40 D
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040008 - CONTRATO DE COLETA DE RESIDUOS				SALDO ANTERIOR:	182.938,08 D	
31/12/2024						
008810001000017001	REF.NF. 20242546 - PRESERVE GESTAO AMBI		19	11.398,80	0,00	194.336,88 D
Totais da Conta ==>				11.398,80	0,00	194.336,88 D
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040012 - CONTRATO PRODUCAO DE ALIMENTACAO				SALDO ANTERIOR:	3.388.309,40 D	
31/12/2024						
008810001000028001	REF.NF. 5025 - EXPRESS ALIMENTOS -		19	316.352,70	0,00	3.704.662,10 D
Totais da Conta ==>				316.352,70	0,00	3.704.662,10 D
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA - 4110101040016 - ASSESSORIA CONSULTORIA				SALDO ANTERIOR: 0,00		
20/12/2024						
008850001000002001	VLR REF.FT 11548 - FUNDACAO CARLOS ALBE	2110101040001	19	1.138,14	0,00	1.138,14 D
008850001000003001	VLR REF.FT 11617 - FUNDACAO CARLOS ALBE	2110101040001	19	986,69	0,00	2.124,83 D
Totais da Conta ==>				2.124,83	0,00	2.124,83 D

CONTA	DESCRICAO
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS

CONTA - 4110101060001 - DROGAS E MEDICAMENTOS EM GERAL				SALDO ANTERIOR: 2.379.660,97 D		
31/12/2024						
000001001000005002	CONSUMO DROGAS E MEDIC. 12/2024	1130101010001	19	242.478,50	0,00	2.622.139,47 D
Totais da Conta ==>				242.478,50	0,00	2.622.139,47 D

CONTA	DESCRICAO
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS

CONTA - 4110101060002 - MAT DE USO DO PACIENTE REEMB				SALDO ANTERIOR: 2.950.218,79 D		
31/12/2024						
000001001000005011	CONSUMO MAT. MEDICO HOSP. 12/2024	1130101010002	19	296.723,06	0,00	3.246.941,85 D
Totais da Conta ==>				296.723,06	0,00	3.246.941,85 D

CONTA	DESCRICAO
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS

CONTA - 4110101060003 - DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS				SALDO ANTERIOR: 197.763,23 D		
31/12/2024						
000001001000005017	CONSUMO NUTRICAO PARENTERAL 12/2024	1130101010015	19	24.733,63	0,00	222.496,86 D
Totais da Conta ==>				24.733,63	0,00	222.496,86 D

CONTA	DESCRICAO
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS

CONTA - 4110101060004 - GASES MEDICINAIS				SALDO ANTERIOR: 525.749,18 D		
31/12/2024						
000001001000005010	CONSUMO GASES MEDICINAIS 12/2024	1130101010012	19	49.889,23	0,00	575.638,41 D
Totais da Conta ==>				49.889,23	0,00	575.638,41 D

CONTA	DESCRICAO
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS

CONTA - 4110101060005 - MATERIAIS RADIOLOGICOS				SALDO ANTERIOR: 47.839,70 D		
31/12/2024						
000001001000005038	CONSUMO MAT RADIOL/ IMAGEM 12/2024	1130101010010	19	8.162,42	0,00	56.002,12 D
Totais da Conta ==>				8.162,42	0,00	56.002,12 D

CONTA	DESCRICAO
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS

CONTA - 4110101060006 - OPME - ORTESES PROTESES				SALDO ANTERIOR: 1.605.745,13 D		
31/12/2024						
000001001000006001	CONSUMO ANCORA OPME 12/2024	1130101010009	19	1.185,60	0,00	1.606.930,73 D
000001001000006002	CONSUMO ARRUELA OPME 12/2024	1130101010009	19	60,81	0,00	1.606.991,54 D
000001001000006003	CONSUMO BARRA OPME 12/2024	1130101010009	19	1.722,96	0,00	1.608.714,50 D
000001001000006005	CONSUMO APARELHO AUDITIVO OPME 12/24	1130101010009	19	14.481,40	0,00	1.623.195,90 D
000001001000006006	CONSUMO BLOQUEADOR OPME 12/2024	1130101010009	19	57,60	0,00	1.623.253,50 D
000001001000006007	CONSUMO CANULA OPME 12/2024	1130101010009	19	11.900,00	0,00	1.635.153,50 D
000001001000006008	CONSUMO CIMENTO ORT OPME 12/2024	1130101010009	19	279,83	0,00	1.635.433,33 D
000001001000006009	CONSUMO CABECA OPME 12/2024	1130101010009	19	926,96	0,00	1.636.360,29 D
000001001000006010	CONSUMO CONECTOR OPME 12/2024	1130101010009	19	5.910,98	0,00	1.642.271,27 D
000001001000006011	CONSUMO ENDOBOTON OPME 12/2024	1130101010009	19	2.250,00	0,00	1.644.521,27 D
000001001000006012	CONSUMO PLACA OPME 12/2024	1130101010009	19	17.945,13	0,00	1.662.466,40 D
000001001000006013	CONSUMO CABO OPME 12/2024	1130101010009	19	1.000,00	0,00	1.663.466,40 D
000001001000006015	CONSUMO EQUIPO OPME 12/2024	1130101010009	19	10.500,00	0,00	1.673.966,40 D
000001001000006016	CONSUMO PONTEIRA OPME 122024	1130101010009	19	8.050,00	0,00	1.682.016,40 D
000001001000006018	CONSUMO GD-FIX OPME 12/2024	1130101010009	19	5.133,03	0,00	1.687.149,43 D
000001001000006022	CONSUMO FIO OPME 12/2024	1130101010009	19	4.761,80	0,00	1.691.911,23 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
A TRANSPORTAR :						1.697.632,88 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101060006 - OPME - ORTESES PROTESES				SALDO ANTERIOR:	1.605.745,13 D	
DE TRANSPORTE :						1.697.632,88 D
000001001000006023	CONSUMO PROTESE OPME 12/2024	1130101010009	19	5.721,65	0,00	1.697.632,88 D
000001001000006025	CONSUMO HASTE OPME 12/2024	1130101010009	19	12.445,41	0,00	1.710.078,29 D
000001001000006027	CONSUMO PINO OPME 12/2024	1130101010009	19	2.673,12	0,00	1.712.751,41 D
000001001000006029	CONSUMO LUVA OPME 12/2024	1130101010009	19	374,40	0,00	1.713.125,81 D
000001001000006030	CONSUMO ENXERTO 12/2024	1130101010009	19	500,00	0,00	1.713.625,81 D
000001001000006031	CONSUMO ETD8 OPME 12/2024	1130101010009	19	750,00	0,00	1.714.375,81 D
000001001000006032	CONSUMO PARAFUSO OPME 12/2024	1130101010009	19	30.062,94	0,00	1.744.438,75 D
000001001000006033	CONSUMO L GF ESTREITA OPME 12/2024	1130101010009	19	3.466,64	0,00	1.747.905,39 D
000001001000006034	CONSUMO SISTEMA OPME 12/2024	1130101010009	19	2.592,44	0,00	1.750.497,83 D
000001001000006035	CONSUMO M PLACA OPME 12/2024	1130101010009	19	6.644,92	0,00	1.757.142,75 D
000001001000006036	CONSUMO ALGODAO OPME 12/2024	1130101010009	19	60,01	0,00	1.757.202,76 D
000001001000006037	CONSUMO DRENAGEM OPME 12/2024	1130101010009	19	525,02	0,00	1.757.727,78 D
Totais da Conta ==>				151.982,65	0,00	1.757.727,78 D
CONTA	DESCRICAO					
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101060007 - FIOS CIRURGICOS				SALDO ANTERIOR:	82.087,91 D	
31/12/2024						
000001001000005031	CONSUMO FIOS CIRURGICOS 12/2024	1130101010018	19	10.268,25	0,00	92.356,16 D
Totais da Conta ==>				10.268,25	0,00	92.356,16 D
CONTA	DESCRICAO					
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101060009 - MATERIAIS DE LABORATORIO				SALDO ANTERIOR:	7.092,53 D	
31/12/2024						
000001001000005006	CONSUMO MAT. LABORATORIO 12/2024	1130101010013	19	607,06	0,00	7.699,59 D
Totais da Conta ==>				607,06	0,00	7.699,59 D
CONTA	DESCRICAO					
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101060011 - MATERIAL CIRURGICO				SALDO ANTERIOR:	1.256,60 D	
31/12/2024						
000001001000005014	CONSUMO MATERIAL CIRURGICO 12/2024	1130101010024	19	13,60	0,00	1.270,20 D
Totais da Conta ==>				13,60	0,00	1.270,20 D
CONTA	DESCRICAO					
411010107	- MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101070002 - GENEROS ALIMENTICIOS				SALDO ANTERIOR:	57.891,12 D	
31/12/2024						
000001001000005001	CONSUMO DE GENEROS ALIMENTICIOS 12/2024	1130101010003	19	5.214,00	0,00	63.105,12 D
Totais da Conta ==>				5.214,00	0,00	63.105,12 D
CONTA	DESCRICAO					
411010107	- MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101070003 - IMPRESSOS E MATER EXPEDIENTE				SALDO ANTERIOR:	380.540,60 D	
31/12/2024						
000001001000005007	CONSUMO MAT. EXPEDIENTE 12/2024	1130101010006	19	22.334,43	0,00	402.875,03 D
000001001000005021	CONSUMO MAT. INFORMATICA 12/2024	1130101010016	19	1.298,20	0,00	404.173,23 D
Totais da Conta ==>				23.632,63	0,00	404.173,23 D
CONTA	DESCRICAO					
411010107	- MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101070004 - MATERIAIS DE LIMPEZA / DESCARTAVEIS				SALDO ANTERIOR:	440.226,84 D	
31/12/2024						
000001001000005004	CONSUMO MAT. LIMPEZA 12/2024	1130101010004	19	35.338,26	0,00	475.565,10 D
000001001000005042	CONSUMO MAT DESCARTAVEIS 12/2024	1130101010021	19	1.986,72	0,00	477.551,82 D
Totais da Conta ==>				37.324,98	0,00	477.551,82 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010107	- MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101070005 - MATERIAIS DE MANUTENCAO			SALDO ANTERIOR:	298.019,90 D		
31/12/2024						
000001001000005003	CONSUMO DE MAT. MANUTENCAO 12/2024	1130101010008	19	10.734,04	0,00	308.753,94 D
Totais da Conta ==>						
				10.734,04	0,00	308.753,94 D
CONTA	DESCRICAO					
411010107	- MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101070007 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL			SALDO ANTERIOR:	20.830,05 D		
31/12/2024						
000001001000005012	CONSUMO EPI 12/2024	1130101010011	19	2.149,42	0,00	22.979,47 D
Totais da Conta ==>						
				2.149,42	0,00	22.979,47 D
CONTA	DESCRICAO					
411010107	- MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101070009 - MATERIAIS DE LAVANDERIA			SALDO ANTERIOR:	168.768,20 D		
31/12/2024						
000001001000005033	CONSUMO MAT LAVANDERIA 12/2024	1130101010005	19	16.222,00	0,00	184.990,20 D
Totais da Conta ==>						
				16.222,00	0,00	184.990,20 D
CONTA	DESCRICAO					
411010107	- MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101070011 - PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO			SALDO ANTERIOR:	307.940,25 D		
31/12/2024						
000001001000005041	CONSUMO MAT PECAS E ACESSOR 12/2024	1130101010022	19	6.022,17	0,00	313.962,42 D
Totais da Conta ==>						
				6.022,17	0,00	313.962,42 D
CONTA	DESCRICAO					
411010107	- MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101070012 - MATERIAIS PERMANENTES			SALDO ANTERIOR:	14.990,95 D		
31/12/2024						
000001001000005040	CONSUMO MAT PERMANENTES 12/2024	1130101010026	19	2.636,00	0,00	17.626,95 D
Totais da Conta ==>						
				2.636,00	0,00	17.626,95 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080002 - ENERGIA ELETRICA			SALDO ANTERIOR:	2.260.237,69 D		
24/12/2024						
008810001000036001	REF.NF. 326613 - CEMIG GERACAO		19	55.654,67	0,00	2.315.892,36 D
31/12/2024						
000001001000008007	ESTORNO CEMIG 11/2024	2110101040002	19	0,00	100.000,00	2.215.892,36 D
000001001000009007	PROVISAO CEMIG 12/2024	2110101040002	19	70.000,00	0,00	2.285.892,36 D
008810001000158001	REF.NF. 122024 - EQUATORIAL ENERGIA		19	100.795,25	0,00	2.386.687,61 D
Totais da Conta ==>						
				226.449,92	100.000,00	2.386.687,61 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080003 - TELEFONE			SALDO ANTERIOR:	23.606,22 D		
24/12/2024						
008850001000001001	VLR REF.FT 12202402 - TELEFONICA DO BRA SIL	2110101060001	19	20,85	0,00	23.627,07 D
27/12/2024						
008810001000001001	REF.NF. 12202403 - TELEFONICA DO BRASIL		19	500,45	0,00	24.127,52 D
31/12/2024						
008810001000009001	REF.NF. 122024 - CLARO - BELEM		19	1.225,88	0,00	25.353,40 D
008810001000159001	REF.NF. 12202404 - TELEFONICA DO BRASIL		19	151,98	0,00	25.505,38 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
Totais da Conta ==>				1.899,16	0,00	25.505,38 D

CONTA DESCRICAO
411010108 - DESPESAS GERAIS

CONTA - 4110101080007 - INTERNET SALDO ANTERIOR: 17.914,80 D

24/12/2024

008810001000030001	REF.NF. 122024 - TELEFONICA DO BRASIL		19	468,00	0,00	18.382,80 D
008810001000040001	REF.NF. 5616 - PORTAL CONEXAO LTDA		19	1.500,00	0,00	19.882,80 D
008810001000040003	ESTORNO DE PROVISAO PORTAL CONEXAO LTDA	2110101040003	19	0,00	1.500,00	18.382,80 D

31/12/2024

000GCT001000003001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0006.2021 CO MP. 12/2024 - PORTAL CONEXAO LTDA	2110101040003	19	1.500,00	0,00	19.882,80 D
Totais da Conta ==>				3.468,00	1.500,00	19.882,80 D

CONTA DESCRICAO
411010108 - DESPESAS GERAIS

CONTA - 4110101080008 - CORREIOS SALDO ANTERIOR: 6.550,30 D

24/12/2024

008850001000003001	REF. - CORREIOS - ENVIO DE MANDRIL	1110101010020	19	136,95	0,00	6.687,25 D

30/12/2024

008850001000003001	REF. - CORREIOS - ENVIO DE MEMORANDO P/ COLABORADOR	1110101010020	19	23,29	0,00	6.710,54 D
Totais da Conta ==>				160,24	0,00	6.710,54 D

CONTA DESCRICAO
411010108 - DESPESAS GERAIS

CONTA - 4110101080010 - DEPRECIACAO SALDO ANTERIOR: 691.549,55 D

31/12/2024

008860001000001001	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1230101020005	19	186,28	0,00	691.735,83 D
008860001000001002	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1230101020010	19	149,47	0,00	691.885,30 D
008860001000001003	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020009	19	5.736,85	0,00	697.622,15 D
008860001000001004	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020007	19	4.749,64	0,00	702.371,79 D
008860001000001005	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020008	19	6.462,68	0,00	708.834,47 D
008860001000001006	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020011	19	180,85	0,00	709.015,32 D
008860001000001007	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020004	19	12.468,26	0,00	721.483,58 D
008860001000001008	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020012	19	310,00	0,00	721.793,58 D
008860001000001009	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020001	19	28.244,87	0,00	750.038,45 D
008860001000001010	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020006	19	4.185,09	0,00	754.223,54 D
008860001000001012	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1230101020006	19	146,56	0,00	754.370,10 D
008860001000001013	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1230101020009	19	75,42	0,00	754.445,52 D
008860001000001014	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020009	19	30,91	0,00	754.476,43 D
Totais da Conta ==>				62.926,88	0,00	754.476,43 D

CONTA DESCRICAO
411010108 - DESPESAS GERAIS

CONTA - 4110101080011 - AMORTIZACAO SALDO ANTERIOR: 21.094,26 D

31/12/2024

008860001000001011	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1260101020002	19	1.917,66	0,00	23.011,92 D
Totais da Conta ==>				1.917,66	0,00	23.011,92 D

CONTA DESCRICAO
411010108 - DESPESAS GERAIS

CONTA - 4110101080016 - VIAGENS E HOSPEDAGENS SALDO ANTERIOR: 41.062,64 D

04/12/2024

008850001000001001	VLR REF.FT 78005 - LUNES TOUR	2110101040001	19	18.400,40	0,00	59.463,04 D

05/12/2024

008850001000001001	VLR REF.RDP RDP122024 - GESSICA L A MARI NHO	2150101010001	19	249,46	0,00	59.712,50 D

11/12/2024

008850001000003001	VLR REF.RDP RDP112024 - JULIANO CESAR BO TERO	2150101010001	19	608,66	0,00	60.321,16 D

16/12/2024

008850001000001001	VLR REF.RDP RDP122024 - LIENAY TEIXEIRA DE M	1120201010004	19	850,49	0,00	61.171,65 D
008850001000002001	REF ADTRDPRDP122024-LIENAY TEIXEIRA DE M	1120201010004	19	740,00	0,00	61.911,65 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
17/12/2024						
008850001000004001	VLR REF.RDP RPD122024 - LIENAY TEIXEIRA DE M	1120201010004	19	950,24	0,00	62.861,89 D
008850001000012001	REF ADTRDPRPD122024-LIENAY TEIXEIRA DE M	1120201010004	19	0,00	740,00	62.121,89 D
Totais da Conta ==>				21.799,25	740,00	62.121,89 D

CONTA	DESCRICAO
411010108	- DESPESAS GERAIS

CONTA - 4110101080017 - DETETIZACAO SALDO ANTERIOR: 20.890,00 D

19/12/2024						
008810001000013001	REF.NF. 2934 - JJ GOMES DA SILVA EI		19	2.100,00	0,00	22.990,00 D
Totais da Conta ==>				2.100,00	0,00	22.990,00 D

CONTA	DESCRICAO
411010108	- DESPESAS GERAIS

CONTA - 4110101080018 - CONDUCOES E TAXI SALDO ANTERIOR: 80.225,61 D

19/12/2024						
008810001000012001	REF.NF. 279 - DP LOG EXPRESS LTDA		19	505,00	0,00	80.730,61 D
31/12/2024						
008810001000018001	REF.NF. 20243 - ANTONIO CEZAR DE MAT		19	1.330,00	0,00	82.060,61 D
008810001000019001	REF.NF. 202431 - JUAREZ CUNHA DA SILV		19	5.000,00	0,00	87.060,61 D
008810001000020001	REF.NF. 202432 - JUAREZ CUNHA DA SILV		19	3.000,00	0,00	90.060,61 D
Totais da Conta ==>				9.835,00	0,00	90.060,61 D

CONTA	DESCRICAO
411010108	- DESPESAS GERAIS

CONTA - 4110101080019 - ANUNCIOS E PUBLICIDADES SALDO ANTERIOR: 46.750,00 D

26/12/2024						
008810001000031001	REF.NF. 787 - V. SANTOS SERVICOS A		19	3.000,00	0,00	49.750,00 D
008810001000031003	ESTORNO DE PROVISAO V. SANTOS SERVICOS A	2110101040003	19	0,00	3.000,00	46.750,00 D
31/12/2024						
000GCT001000002001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0002.2021 COMP. 12/2024 - V. SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2110101040003	19	3.000,00	0,00	49.750,00 D
Totais da Conta ==>				6.000,00	3.000,00	49.750,00 D

CONTA	DESCRICAO
411010108	- DESPESAS GERAIS

CONTA - 4110101080029 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES VEICULOS SALDO ANTERIOR: 492,34 D

03/12/2024						
008850001000002001	REF. - POSTO RANI CAPANEMA - HRPC/BANPARA/HRPC 28.11.2024	1110101010020	19	20,00	0,00	512,34 D
24/12/2024						
008850001000002001	REF. - POSTO RANI - IDA E VOLTA AO BANPARA	1110101010020	19	20,00	0,00	532,34 D
30/12/2024						
008850001000004001	REF. - POSTO RANI - IDA E VOLTA BANPARA	1110101010020	19	20,00	0,00	552,34 D
Totais da Conta ==>				60,00	0,00	552,34 D

CONTA	DESCRICAO
411010108	- DESPESAS GERAIS

CONTA - 4110101080033 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SALDO ANTERIOR: 985.357,18 D

09/12/2024						
008810001000001001	REF.NF. 297 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	50.800,00	0,00	1.036.157,18 D
24/12/2024						
008810001000035001	REF.NF. 202462 - FACILID SERVICOS - L		19	24.500,00	0,00	1.060.657,18 D
008810001000035003	ESTORNO DE PROVISAO FACILID SERVICOS - L	2110101040003	19	0,00	24.500,00	1.036.157,18 D
26/12/2024						
008810001000018001	REF.NF. 12443 - GALHARDI INFORMATICA		19	1.138,72	0,00	1.037.295,90 D
008810001000019001	REF.NF. 1687 - NORTE GESTAO DE DOCU		19	3.901,70	0,00	1.041.197,60 D
008810001000021001	REF.NF. 202475 - NS - MED COMERCIAL -		19	9.000,00	0,00	1.050.197,60 D
008810001000021003	ESTORNO DE PROVISAO NS - MED COMERCIAL -	2110101040003	19	0,00	9.000,00	1.041.197,60 D
008810001000026001	REF.NF. 271 - VITAE ENGENHARIA LTD		19	1.100,00	0,00	1.042.297,60 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
008850001000001001	VLR REF.FT 10720 - GALHARDI INFORMATICA	2110101040001	19	1.809,00	0,00	1.044.106,60 D
31/12/2024						
000001001000008006	ESTORNO PROVISAO MEDQUALI 112024	2110101040003	19	0,00	50.800,00	993.306,60 D
000GCT001000017001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0004.2021 CO MP. 12/2024 - FACILID SERVICOS - LTDA	2110101040003	19	24.500,00	0,00	1.017.806,60 D
000GCT001000019001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0012.2021 CO MP. 12/2024 - NS - MED COMERCIAL - LTDA	2110101040003	19	9.000,00	0,00	1.026.806,60 D
008810001000025001	REF.NF. 303 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	50.800,00	0,00	1.077.606,60 D
008810001000031001	REF.NF. 96871476 - WHITE MARTINS BELEM		19	3.614,00	0,00	1.081.220,60 D
Totais da Conta ==>				180.163,42	84.300,00	1.081.220,60 D

CONTA	DESCRICAO
411010108	- DESPESAS GERAIS

CONTA - 4110101080034 - REEMB. DE DESPESAS COMPARTILHADAS - SEDE SALDO ANTERIOR: 2.448.981,74 D

31/12/2024						
008850001000006001	VLR REF.NDI 122024 - INDSH - SEDE ADM	2150101010011	19	250.000,00	0,00	2.698.981,74 D
Totais da Conta ==>				250.000,00	0,00	2.698.981,74 D

CONTA	DESCRICAO
411010110	- IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES

CONTA - 4110101100002 - CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL SALDO ANTERIOR: 4.400,00 D

31/12/2024						
008850001000002001	VLR REF.BOL 122024 - SIND ESTAB SAUDE PA	2130101020005	19	400,00	0,00	4.800,00 D
Totais da Conta ==>				400,00	0,00	4.800,00 D

CONTA	DESCRICAO
411020101	- DESPESAS FINANCEIRAS

CONTA - 4110201010002 - DESPESAS BANCARIAS SALDO ANTERIOR: 27.132,64 D

03/12/2024						
008850001000001001	REF. - BANPARA - TARIFA PX	1110201010071	19	24,00	0,00	27.156,64 D
04/12/2024						
008850001000005001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	1.126,00	0,00	28.282,64 D
008850001000006001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	60,00	0,00	28.342,64 D
06/12/2024						
008850001000001001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	12,00	0,00	28.354,64 D
09/12/2024						
008850001000002001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	4,00	0,00	28.358,64 D
008850001000003001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	24,00	0,00	28.382,64 D
10/12/2024						
008850001000002001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	1.140,00	0,00	29.522,64 D
008850001000003001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	24,00	0,00	29.546,64 D
11/12/2024						
008850001000006001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	4,00	0,00	29.550,64 D
008850001000007001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	84,00	0,00	29.634,64 D
13/12/2024						
008850001000003001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	36,00	0,00	29.670,64 D
17/12/2024						
008850001000005001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	522,00	0,00	30.192,64 D
008850001000006001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	24,00	0,00	30.216,64 D
18/12/2024						
008850001000001001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	60,00	0,00	30.276,64 D
008850001000002001	REF. - BANPARA - TARIFA TED	1110201010071	19	52,00	0,00	30.328,64 D
19/12/2024						
008850001000001001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	72,00	0,00	30.400,64 D
008850001000002001	REF. - BANPARA - TARIFA TED	1110201010071	19	62,00	0,00	30.462,64 D
20/12/2024						
008850001000005001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	72,00	0,00	30.534,64 D
008850001000006001	REF. - BANPARA - TARIFA TED	1110201010071	19	78,00	0,00	30.612,64 D
23/12/2024						
008850001000002001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	2,00	0,00	30.614,64 D
008850001000003001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	36,00	0,00	30.650,64 D
24/12/2024						
008850001000004001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	12,00	0,00	30.662,64 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
26/12/2024						
008850001000002001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	88,00	0,00	30.750,64 D
008850001000003001	REF. - BANPARA - TARIFA PJ	1110201010071	19	152,00	0,00	30.902,64 D
008850001000004001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	12,00	0,00	30.914,64 D
27/12/2024						
008850001000002001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	120,00	0,00	31.034,64 D
Totais da Conta ==>				3.902,00	0,00	31.034,64 D

CONTA	DESCRICAO
411020101	- DESPESAS FINANCEIRAS

CONTA - 4110201010005 - IOF SALDO ANTERIOR: 93.397,26 D

10/12/2024						
008850001000006001	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	325,46	0,00	93.722,72 D
11/12/2024						
008850001000005001	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	109,11	0,00	93.831,83 D
12/12/2024						
008850001000002001	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	16,28	0,00	93.848,11 D
13/12/2024						
008850001000005001	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	190,13	0,00	94.038,24 D
Totais da Conta ==>				640,98	0,00	94.038,24 D

CONTA	DESCRICAO
411020102	- PERDAS DIVERSAS

CONTA - 4110201020001 - BAIXA DE BENS SALDO ANTERIOR: 0,00

13/12/2024						
008860001000001001	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0001 POR REVISAO DE PROJETO	1250101010009	19	485,00	0,00	485,00 D
008860001000001003	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0001 20	1250101020009	19	0,00	108,21	376,79 D
008860001000002001	BAIXA DO BEM NFE00002NP-0001 POR REVISAO DE PROJETO	1250101010009	19	480,00	0,00	856,79 D
008860001000002003	BAIXA DO BEM NFE00002NP-0001 20	1250101020009	19	0,00	110,58	746,21 D
16/12/2024						
008860001000001001	BAIXA DO BEM NFE00002LZ-0001 POR REVISAO DE PROJETO	1250101010009	19	347,92	0,00	1.094,13 D
008860001000001003	BAIXA DO BEM NFE00002LZ-0001 20	1250101020009	19	0,00	82,61	1.011,52 D
008860001000002001	BAIXA DO BEM NFE00002NP-0002 POR SUCATEA MENTO	1250101010009	19	480,00	0,00	1.491,52 D
008860001000002003	BAIXA DO BEM NFE00002NP-0002 07	1250101020009	19	0,00	110,96	1.380,56 D
17/12/2024						
008860001000001001	BAIXA DO BEM NFE00002LZ-0010 POR SUCATEA MENTO	1250101010009	19	347,92	0,00	1.728,48 D
008860001000001003	BAIXA DO BEM NFE00002LZ-0010 07	1250101020009	19	0,00	82,70	1.645,78 D
008860001000002001	BAIXA DO BEM NFE00003L8-0006 POR SUCATEA MENTO	1250101010008	19	450,00	0,00	2.095,78 D
008860001000002003	BAIXA DO BEM NFE00003L8-0006 07	1250101020008	19	0,00	57,81	2.037,97 D
008860001000003001	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0005 POR SUCATEA MENTO	1250101010009	19	485,00	0,00	2.522,97 D
008860001000003003	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0005 07	1250101020009	19	0,00	108,74	2.414,23 D
008860001000004001	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0006 POR SUCATEA MENTO	1250101010009	19	485,00	0,00	2.899,23 D
008860001000004003	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0006 07	1250101020009	19	0,00	108,74	2.790,49 D
008860001000005001	BAIXA DO BEM NFE00002LZ-0055 POR SUCATEA MENTO	1250101010009	19	347,92	0,00	3.138,41 D
008860001000005003	BAIXA DO BEM NFE00002LZ-0055 07	1250101020009	19	0,00	82,70	3.055,71 D
008860001000006001	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0015 POR SUCATEA MENTO	1250101010009	19	485,00	0,00	3.540,71 D
008860001000006003	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0015 07	1250101020009	19	0,00	108,74	3.431,97 D
008860001000007001	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0002 POR SUCATEA MENTO	1250101010009	19	485,00	0,00	3.916,97 D
008860001000007003	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0002 07	1250101020009	19	0,00	108,74	3.808,23 D

A TRANSPORTAR : 4.293,23 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411020102	- PERDAS DIVERSAS					
CONTA - 4110201020001 - BAIXA DE BENS				SALDO ANTERIOR:	0,00	
DE TRANSPORTE :						4.293,23 D
008860001000008001	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0009 POR SUCATEA MENTO	1250101010009	19	485,00	0,00	4.293,23 D
008860001000008003	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0009 07	1250101020009	19	0,00	108,74	4.184,49 D
008860001000009001	BAIXA DO BEM NFE00002MB-0003 POR SUCATEA MENTO	1250101010009	19	593,52	0,00	4.778,01 D
008860001000009003	BAIXA DO BEM NFE00002MB-0003 07	1250101020009	19	0,00	141,69	4.636,32 D
008860001000010001	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0008 POR SUCATEA MENTO	1250101010009	19	485,00	0,00	5.121,32 D
008860001000010003	BAIXA DO BEM NFE00002P7-0008 07	1250101020009	19	0,00	108,74	5.012,58 D
008860001000011001	BAIXA DO BEM NFE00002M8-0004 POR SUCATEA MENTO	1250101010009	19	347,92	0,00	5.360,50 D
008860001000011003	BAIXA DO BEM NFE00002M8-0004 07	1250101020009	19	0,00	82,98	5.277,52 D
008860001000012001	BAIXA DO BEM NFE00002P8-0019 POR SUCATEA MENTO	1250101010008	19	1.480,00	0,00	6.757,52 D
008860001000012003	BAIXA DO BEM NFE00002P8-0019 07	1250101020008	19	0,00	331,86	6.425,66 D
008860001000013001	BAIXA DO BEM NFE00002LZ-0031 POR SUCATEA MENTO	1250101010009	19	347,92	0,00	6.773,58 D
008860001000013003	BAIXA DO BEM NFE00002LZ-0031 07	1250101020009	19	0,00	82,70	6.690,88 D
008860001000014001	BAIXA DO BEM NFE00002M8-0030 POR SUCATEA MENTO	1250101010009	19	347,92	0,00	7.038,80 D
008860001000014003	BAIXA DO BEM NFE00002M8-0030 07	1250101020009	19	0,00	82,98	6.955,82 D
Totais da Conta ==>				8.966,04	2.010,22	6.955,82 D
CONTA	DESCRICAO					
411020102	- PERDAS DIVERSAS					
CONTA - 4110201020002 - PERDAS/AVARIAS NA BAIXA ESTOQUE				SALDO ANTERIOR:	40.080,30 D	
31/12/2024						
000001001000002001	PERDAS DROGAS E MEDICAMENTOS 12/2024	1130101010001	19	536,28	0,00	40.616,58 D
000001001000002002	PERDAS MATERIAIS DE USO PACIENTE 12/2024	1130101010002	19	3.480,66	0,00	44.097,24 D
000001001000002003	PERDAS MAT. EXP E IMPRESSOS 12/2024	1130101010018	19	1.077,59	0,00	45.174,83 D
000001001000002004	PERDAS MAT CIRURG 12/2024	1130101010024	19	58,44	0,00	45.233,27 D
000001001000002005	PERDAS MAT DESCART 12/2024	1130101010021	19	7,36	0,00	45.240,63 D
000001001000002006	PERDAS GENEROS ALIM 12/2024	1130101010003	19	8,92	0,00	45.249,55 D
000001001000002007	PERDAS MAT EXPED 12/2024	1130101010006	19	1.405,83	0,00	46.655,38 D
Totais da Conta ==>				6.575,08	0,00	46.655,38 D
CONTA	DESCRICAO					
411020102	- PERDAS DIVERSAS					
CONTA - 4110201020003 - AJUSTE DE INVENTARIO				SALDO ANTERIOR:	0,00	
31/12/2024						
000001001000007002	AJUSTE DE INVENTARIO MAT MED SAIDA	1130101010001	19	48,20	0,00	48,20 D
000001001000007004	AJUSTE DE INVENTARIO MAT LIMPEZA SAIDA	1130101010004	19	158,74	0,00	206,94 D
000001001000007008	AJUSTE DE INVENTARIO GEN ALIMENT SAIDA	1130101010003	19	185,40	0,00	392,34 D
000001001000007010	AJUSTE DE INVENTARIO MAT USO PAC SAIDA	1130101010002	19	314,43	0,00	706,77 D
000001001000007012	AJUSTE DE INVENTARIO PECAS E ACESSOR SAI	1130101010022	19	203,90	0,00	910,67 D
Totais da Conta ==>				910,67	0,00	910,67 D
CONTA	DESCRICAO					
481010101	- RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES					
CONTA - 4810101010001 - PREVIDENCIA SOCIAL PATRONAL				SALDO ANTERIOR:	4.137.615,82 D	
31/12/2024						
008890001000001018	ISENCAO COTA PATRONAL INSS REF: 12/2024	3810101010001	19	792.285,73	0,00	4.929.901,55 D
008890001000001019	ISENCAO COTA PATRONAL INSS REF: 12/2024	3810101010001	19	51.970,16	0,00	4.981.871,71 D
Totais da Conta ==>				844.255,89	0,00	4.981.871,71 D
CONTA	DESCRICAO					
481010101	- RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES					
CONTA - 4810101010003 - COFINS - RENUNCIA FISCAL				SALDO ANTERIOR:	2.523.313,54 D	
31/12/2024						
000001001000015001	ISENCAO COFINS S/ RECEITA 12/2024	2810101010003	19	251.763,12	0,00	2.775.076,66 D
Totais da Conta ==>				251.763,12	0,00	2.775.076,66 D

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 0025044941 3

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.4	**Razão - Medicamentos**

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.5	Extratos Bancários

Extrato Conta corrente do Mês Anterior

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Extrato do mês de dezembro/24

PERIODO: 01/12/2024 A 31/12/2024 Emitido em: 06/01/2025 08:15:45

SALDO ANTERIOR 74.124,24

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
02/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	164153	-4.632,60	
02/12	TRANSF C/C Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE XXX06600XXX GESSICA L A MARINHO SANTOS	111249	-280,00	
02/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	174746	-500,00	
02/12	REMUN CONTA+ REMUNERACAO CONTA+	241202	0,02	68.711,66
03/12	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 26435405000146 VITAE ENGENHARIA LTDA	0	-1.100,00	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151330	-1.809,00	
03/12	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 59650556000176 MACOM INSTRUMENTAL CIRURG	0	-3.974,72	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151446	-18.601,62	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151511	-2.160,00	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151534	-1.348,11	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151656	-1.028,62	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151719	-210,30	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151742	-743,00	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151839	-5.237,71	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151914	-770,15	
03/12	TRANSF C/C Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE 8856321000102 ACL S C GENEROS ALIMENTIC	161152	-1.048,00	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152018	-6.652,39	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152045	-597,00	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152111	-150,03	

03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152129	-6.112,53		
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152150	-1.361,96		
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152306	-1.662,62		
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152406	-1.615,76		
03/12	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	31224	-12,00		
03/12	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	31224	-12,00		
03/12	REMUN CONTA+ REMUNERACAO CONTA+	241203	0,09	12.504,23	
04/12	TRANSF CRED AUTOR Internet Banking TRANSFERENCIA CREDITO AUTORIZADO 23453830002385 INDSH - PROVISAO HPRC	141252	1.155.000,00		
04/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	145046	-13.029,41		
04/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	171559	-18.400,40		
04/12	TRANSF C/C INTERA Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA 4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA	161220	-3.077,52		
04/12	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO XXX59288XXX LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KO	0	-740,00		
04/12	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 31726689000160 M S NUNES PESSOA	0	-1.263,00		
04/12	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 28886781000182 CHAMBARELLI INFO LTDA	0	-2.794,84		
04/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	171904	-109,99		
04/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	171924	-470,00		
04/12	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO XXX20331XXX RONIZE ARAUJO FERREIRA	0	-402,60		
04/12	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO XXX34142XXX MARTA MARIA S. R. NASCIMENTO	0	-324,76		
04/12	TARIFA FOLHA	228601	-370,00		
04/12	TARIFA FOLHA	228601	-28,00		
04/12	TARIFA FOLHA	228601	-322,00		
04/12	TARIFA FOLHA	228601	-188,00		
04/12	TARIFA FOLHA EP TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA	228601	-16,00		
04/12	TARIFA FOLHA EP TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA	228601	-202,00		
04/12	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	41224	-12,00		
04/12	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	41224	-12,00		
04/12	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	41224	-12,00		
04/12	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	41224	-12,00		
04/12	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	41224	-12,00	1.125.705,71	
05/12	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 23453830000501 INSTITUTO N D SOCIAL E HU	121224	-178.888,77		
05/12	DEB FOPAG CS DEBITO FOPAG CS	228601	-865.699,26		
05/12	DEB FOPAP EP DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA	228601	-234.480,00		
05/12	DEB FOPAP EP DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA	228601	-18.694,03		
05/12	RESGATE CDB/RDB	453980	180.057,84		
05/12	REMUN CONTA+ REMUNERACAO CONTA+	241205	0,18	8.001,67	

06/12	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO XXX89029XXX Antonio Mykaell dos Reis Roc	0	-2.021,71	
06/12	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	61224	-12,00	
06/12	REMUN CONTA+ REMUNERACAO CONTA+	241206	0,01	5.967,97
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	150537	-94.954,02	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	150600	-11.521,64	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	150627	-1.031,01	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	150650	-1.031,01	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	150852	-5.717,58	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151046	-250,00	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151334	-400,00	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151404	-2.277,40	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151657	-690,00	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151732	-426,75	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151813	-4.508,20	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151905	-5.035,75	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152011	-613,34	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152046	-6.308,75	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152117	-1.078,80	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152156	-3.036,82	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152314	-4.236,52	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152353	-39.570,67	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152624	-867,90	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152700	-736,95	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152748	-1.221,00	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152825	-1.330,27	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152906	-7.604,35	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152924	-705,60	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152955	-1.060,00	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	153019	-485,76	
09/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	153045	-419,96	

```
09/12 PGTO.TITULO IB                      153120          -1.104,45
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      153223             -17,50
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      153257          -2.200,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      153915             -17,50
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      153942             -17,50
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      154024          -1.543,20
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      154058          -1.066,90
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      154122            -709,05
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      154147            -300,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      154254          -1.170,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      154346            -519,21
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      154433          -1.487,50
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      154508          -1.036,50
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      162307          -1.115,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      162334            -945,33
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 TRANSF C/C INTERA                   111234          -1.136,48
      Internet Banking
      TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
      15078596000110 P. L FADEL INFORMATICA LT
09/12 PGTO.TITULO IB                      162434          -6.000,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      162456          -8.429,60
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      165410            -269,70
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0            -556,76
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      03230897000138 T COSTA DA SILVA EIRELI
09/12 PGTO.TITULO IB                      165524            -778,02
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      165551          -1.071,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 TED PJ MT IBK                       161244        -187.700,00
      Internet Banking
      TED PESSOA JURIDICA MT IBK
      13536655000120 CENTRO DE HEMODIALISE ARI
09/12 PGTO.TITULO IB                      165644          -2.732,56
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      170336          -1.484,50
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 TRANSF C/C INTERA                   111200            -344,07
      Internet Banking
      TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
      4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA
09/12 PGTO.TITULO IB                      170522            -886,84
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      170547            -869,93
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      170612            -955,15
```

	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
09/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-340,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	21096473000104 ABAMAR PRODUTOS PARA HOSP			
09/12	PGTO.TITULO IB	170813	-1.849,57	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
09/12	PGTO.TITULO IB	171122	-663,30	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
09/12	PGTO.TITULO IB	171253	-169,84	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
09/12	PGTO.TITULO IB	171429	-426,75	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
09/12	PGTO.TITULO IB	171503	-1.207,50	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
09/12	PGTO.TITULO IB	171614	-1.554,83	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
09/12	PGTO.TITULO IB	171709	-2.220,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
09/12	PGTO.TITULO IB	171737	-6.487,76	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
09/12	PGTO.TITULO IB	171811	-6.962,45	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
09/12	PGTO.TITULO IB	171842	-14.649,60	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
09/12	PGTO.TITULO IB	171925	-2.907,90	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
09/12	PGTO.TITULO IB	171952	-7.594,95	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
09/12	PGTO.TITULO IB	172027	-3.500,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
09/12	PGTO.TITULO IB	172055	-5.018,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
09/12	CRED TED	5	430.387,68	
	CREDITO TED			
	83369835000140 PA FES CUSTEIO SUS			
09/12	TARIFA FOLHA	228601	-4,00	
09/12	RESGATE CDB/RDB	454330	110.069,76	
09/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	91224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
09/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	91224	-12,00	67.260,66
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
10/12	TED PJ MT IBK	111222	-296.974,60	
	Internet Banking			
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK			
	18580303000196 EXPRESS ALIMENTOS COZINHA			
10/12	TRANSF CRED AUTOR	121236	518.365,72	
	Internet Banking			
	TRANSFERENCIA CREDITO AUTORIZADO			
	23453830002385 INDSH - PROVISAO HPRC			
10/12	PGTO.TITULO IB	182658	-2.830,50	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
10/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.200,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	88214564000178 3MTECH COMERCIO E SERVICO			
10/12	PGTO.TITULO IB	182817	-6.058,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
10/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-430,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	XXX86158XXX GILZENIR CARDOSO DA SILVA			
10/12	TARIFA FOLHA EP	228601	-16,00	
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA			
10/12	TARIFA FOLHA EP	228601	-204,00	
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA			
10/12	TARIFA FOLHA	228601	-190,00	
10/12	TARIFA FOLHA	228601	-322,00	
10/12	TARIFA FOLHA	228601	-380,00	
10/12	TARIFA FOLHA	228601	-28,00	
10/12	DEB FOPAG CS	228601	-4.477,25	
	DEBITO FOPAG CS			

10/12	RESGATE CDB/RDB	454474	86.126,55	
10/12	RESGATE CDB/RDB	454475	163.952,24	
10/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	101224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
10/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	101224	-12,00	522.570,82
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
11/12	TRANSF CRED AUTOR	32	30,54	
	Saque Pague			
	TRANSFERENCIA CREDITO AUTORIZADO			
	XXX06600XXX GESSICA L A MARINHO SANTOS			
11/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-943,57	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	XXX89029XXX Antonio Mykaell dos Reis Roc			
11/12	TED PJ MT IBK	121210	-24.401,00	
	Internet Banking			
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK			
	21110768000198 BARROS DE LIMA E BORGES L			
11/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-740,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	XXX59288XXX LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KO			
11/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-720,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	03593808000118 ELETROFRIO COM. LTDA			
11/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-162,38	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	XXX34142XXX MARTA MARIA SILVA RAMOS NASC			
11/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-184,52	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	XXX20331XXX RONIZE ARAUJO FERREIRA			
11/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-5.214,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	54437007000102 FABIANNY SARAIVA SANTOS			
11/12	PGTO.TITULO IB	154352	-1.279,87	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
11/12	PGTO.TITULO IB	154423	-1.066,56	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
11/12	TRANSF C/C INTERA	161252	-918,00	
	Internet Banking			
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA			
	15078596000110 P. L FADEL INFORMATICA LT			
11/12	PGTO.TITULO IB	154515	-61,04	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
11/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-190,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	21096473000104 ABAMAR PRODUTOS PARA HOSP			
11/12	PGTO.TITULO IB	154603	-626,53	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
11/12	PGTO.TITULO IB	154644	-1.156,88	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
11/12	PGTO.TITULO IB	154710	-1.440,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
11/12	PGTO.TITULO IB	154741	-2.218,68	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
11/12	PGTO.TITULO IB	154813	-595,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
11/12	PGTO.TITULO IB	154856	-3.006,56	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
11/12	PGTO.TITULO IB	154926	-1.079,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
11/12	PGTO.TITULO IB	154958	-1.479,50	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
11/12	PGTO.TITULO IB	155025	-1.508,05	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
11/12	PGTO.TITULO IB	155057	-146,70	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
11/12	PGTO.TITULO IB	155124	-1.950,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
11/12	PGTO.TITULO IB	155149	-665,02	

	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	PGTO.TITULO IB	155225	-1.785,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	PGTO.TITULO IB	155251	-3.614,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	DEB FOPAP EP	228601	-113.769,12		
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA				
11/12	DEB FOPAP EP	228601	-9.392,21		
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA				
11/12	TARIFA FOLHA EP	228601	-4,00		
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
11/12	DEB FOPAG CS	228601	-394.260,82		
	DEBITO FOPAG CS				
11/12	RESGATE CDB/RDB	454712	51.393,15		
11/12	RESGATE CDB/RDB	454713	3.704,11		
11/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	111224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	111224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	111224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	111224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	111224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	111224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	111224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/12	REMUN CONTA+	241211	0,18		3.036,79
	REMUNERACAO CONTA+				
12/12	DEB FOPAP EP	228601	-10.575,17		
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA				
12/12	RESGATE CDB/RDB	454865	8.511,20		
12/12	REMUN CONTA+	241212	0,01		972,83
	REMUNERACAO CONTA+				
13/12	PGTO.TITULO IB	162753	-663,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	162827	-1.500,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-608,66		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX02814XXX JULIANO CESAR BOTERO				
13/12	PGTO.TITULO IB	163313	-46,66		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	163401	-37.497,25		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	163448	-360,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.250,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	84258045000150 EVERALDO BERBARY DA SILVA				
13/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-712,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	21096473000104 ABAMAR PRODUTOS PARA HOSP				
13/12	PGTO.TITULO IB	163738	-1.813,34		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	163841	-4.728,08		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	163903	-1.119,73		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	163929	-105,75		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	163953	-1.039,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	164029	-4.995,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	164055	-2.335,20		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	164120	-720,00		
	Internet Banking				

	PAGAMENTO DE TITULO IB			
13/12	PGTO.TITULO IB	164145	-1.020,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
13/12	PGTO.TITULO IB	164211	-2.382,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
13/12	PGTO.TITULO IB	164230	-22.000,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
13/12	PGTO.TITULO IB	164302	-122,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
13/12	CRED TED	5	519.859,14	
	CREDITO TED			
	83369835000140 PA FES ENFERMAGEM			
13/12	APLIC. CDB/RDB	455105	-519.900,00	
13/12	RESGATE CDB/RDB	455103	95.047,36	
13/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	131224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
13/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	131224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
13/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	131224	-12,00	10.925,66
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
17/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-600,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	42026342000120 COC - CLINICA DE OLHOS DA			
17/12	PAGTO CLARO IBK	81247	-1.595,88	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO CLARO IBK			
17/12	PAGTO VIVO	81244	-151,98	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO VIVO			
17/12	PGTO.TITULO IB	170749	-2.179,30	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
17/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.720,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	23264335000112 SCORPION COMERCIAL E SERV			
17/12	CRED TED	5	516.578,95	
	CREDITO TED			
	83369835000140 PA FES ENFERMAGEM			
17/12	TARIFA FOLHA EP	228601	-4,00	
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA			
17/12	TARIFA FOLHA EP	228601	-78,00	
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA			
17/12	TARIFA FOLHA	228601	-132,00	
17/12	TARIFA FOLHA	228601	-114,00	
17/12	TARIFA FOLHA	228601	-18,00	
17/12	TARIFA FOLHA	228601	-176,00	
17/12	CRED ORD. BANC.	20010113446	6.353.930,35	
	CREDITO ORD. BANC.			
17/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	171224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
17/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	171224	-12,00	6.874.641,80
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
18/12	TED PJ MT IBK	101221	-769.691,00	
	Internet Banking			
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK			
	32218488000114 MEDQUALI ASSESSORIA			
18/12	TED PJ MT IBK	101224	-272.165,00	
	Internet Banking			
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK			
	24249629000138 SCM SERVIÇOS MEDICOS LTDA			
18/12	TED PJ MT IBK	101221	-11.825,10	
	Internet Banking			
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK			
	32218488000114 MEDQUALI ASSESSORIA			
18/12	TED PJ MT IBK	121253	-23.462,50	
	Internet Banking			
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK			
	51218349000135 EJF SERVIÇOS MEDICOS LTDA			
18/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-19.708,50	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	13232692000145 INSTITUTO BRASILEIRO PARA			
18/12	PGTO.TITULO IB	144144	-1.138,72	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
18/12	PGTO.TITULO IB	144349	-12.026,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
18/12	PGTO.TITULO IB	144425	-1.183,75	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
18/12	PGTO.TITULO IB	144450	-16.492,68	
	Internet Banking			

```
      PAGAMENTO DE TITULO IB
18/12 PGTO.TITULO IB                      144521          -2.200,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
18/12 PGTO.TITULO IB                      144545          -7.600,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
18/12 PGTO.TITULO IB                      144620          -9.519,74
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
18/12 PGTO.TITULO IB                      144825         -17.355,60
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
18/12 TRANSF C/C INTERA                   121246          -3.000,00
      Internet Banking
      TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
      18403156000189 V. S S ADMINISTRATIVOS LT
18/12 TED PJ MT IBK                       121249         -24.487,00
      Internet Banking
      TED PESSOA JURIDICA MT IBK
      29422374000187 FACILID SERVIÇOS
18/12 TRANSF C/C INTERA                   111230          -2.065,00
      Internet Banking
      TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
      XXX76593XXX ORLANDO RICHENEL ROTSBURG
18/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0          -6.520,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      38042666000185 JUAREZ CUNHA DA SILVA
18/12 PGTO.TITULO IB                      150605            -165,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
18/12 PGTO.TITULO IB                      150644         -30.674,66
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
18/12 PGTO.TITULO IB                      150712          -2.360,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
18/12 PGTO.TITULO IB                      150830          -7.236,35
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
18/12 PAGTO PIX INTERNO                        0          -1.757,89
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX INTERNO
      XXX48350XXX FABIO BARBOSA NUNES
18/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0          -2.225,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      25096994000112 ENDOMARCAS COMERCIO E MAN
18/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0            -110,49
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      XXX59288XXX LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KO
18/12 DEB FOPAG CS                        228601        -390.194,85
      DEBITO FOPAG CS
18/12 DEB FOPAP EP                        228601         -67.991,71
      DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA
18/12 DEB FOPAP EP                        228601          -3.515,78
      DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA
18/12 TAR PIX EXTE EMISSAO                181224             -12,00
      TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
18/12 TAR PIX EXTE EMISSAO                181224             -12,00
      TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
18/12 TAR PIX EXTE EMISSAO                181224             -12,00
      TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
18/12 TAR PIX EXTE EMISSAO                181224             -12,00
      TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
18/12 TAR PIX INT EMISSAO                 181224             -12,00
      TARIFA PIX INTERAGENCIA EMISSAO
18/12 TEDINTERNET                         181224             -13,00
18/12 TEDINTERNET                         181224             -13,00
18/12 TEDINTERNET                         181224             -13,00
18/12 TEDINTERNET                         181224             -13,00
18/12 TEDINTERNET                         181224             -13,00
18/12 REMUN CONTA+                        241218              0,33        5.167.844,81
      REMUNERACAO CONTA+
19/12 TRANSF ELET TED                          0      -1.706.400,88
      Caixa Presencial
      TRANSFERENCIA ELETRONICA TED
      15035294000164 CENTRO MEDICO AGRIA E ATA
19/12 PGTO.TITULO IB                      162109          -2.179,30
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PAGTO DARF IBK                      151219         -43.786,82
      Internet Banking
      PAGAMENTO DARF IBK
19/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0          -1.190,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
```

XXX14967XXX ANTONIO CEZAR DE MATOS BERTO
19/12 PGTO.TITULO IB 162338 -1.040,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PGTO.TITULO IB 162403 -468,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.574,83
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX68355XXX Eslisson Tiago Silva Costa
19/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -156.048,64
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
19/12 PGTO.TITULO IB 164249 -770,07
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PGTO.TITULO IB 164318 -518,27
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PGTO.TITULO IB 164338 -2.175,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PGTO.TITULO IB 164355 -470,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 TED PJ MT IBK 81251 -75.080,00
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
8704319000100 CENTRO DE DIAGNOSTICO DR M
19/12 TED PJ MT IBK 81211 -312.755,12
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
42089592000100 CONECTA MEDIC LTDA
19/12 PGTO.TITULO IB 164441 -1.300,26
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 TED PJ MT IBK 81212 -20.000,00
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
31784797000199 ELI R UCHOA
19/12 PGTO.TITULO IB 164628 -14.880,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -631,14
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX31828XXX Bruna Maciel Ribeiro da Silv
19/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.701,39
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX97688XXX ADRIELLE CRISTINE BRITO PINH
19/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.701,39
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX90034XXX LETICIA DE SOUZA RODRIGUES
19/12 PGTO.TITULO IB 164843 -1.472,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PAGTO DARF IBK 171258 -2.376,00
Internet Banking
PAGAMENTO DARF IBK
19/12 PAGTO DARF IBK 171211 -1.913,08
Internet Banking
PAGAMENTO DARF IBK
19/12 PAGTO DARF IBK 171246 -231,00
Internet Banking
PAGAMENTO DARF IBK
19/12 PAGTO DARF IBK 171217 -105.634,33
Internet Banking
PAGAMENTO DARF IBK
19/12 PAGTO DARF IBK 171222 -92.546,79
Internet Banking
PAGAMENTO DARF IBK
19/12 PGTO.TITULO IB 165042 -180,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 TRANSF C/C INTERA 161204 -154.852,50
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
42258733000170 JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA
19/12 PGTO.TITULO IB 165118 -5.102,88
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PGTO.TITULO IB 165140 -1.275,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PAGTO DARF IBK 151232 -60.402,53

	Internet Banking				
	PAGAMENTO DARF IBK				
19/12	PAGTO DARF IBK	151241	-65.317,81		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DARF IBK				
19/12	PAGTO DARF IBK	151235	-131.360,44		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DARF IBK				
19/12	PAGTO DARF IBK	151201	-28.461,42		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DARF IBK				
19/12	CRED TED	5	1.835.663,83		
	CREDITO TED				
	83369835000140 PA FES CUSTEIO SUS				
19/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	191224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	191224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	191224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	191224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	191224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	191224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/12	TEDINTERNET	191224	-13,00		
19/12	TEDINTERNET	191224	-13,00		
19/12	TEDINTERNET	191224	-13,00		
19/12	TED PESSOAL	191224	-23,00		
19/12	REMUN CONTA+	241219	0,64	4.007.578,39	
	REMUNERACAO CONTA+				
20/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-85.731,97		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	27947556000146 J F FONSECA SERVI?OS MEDI				
20/12	PGTO.TITULO IB	145116	-3.190,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	145207	-2.666,66		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	145314	-680,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	145354	-535,17		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	145447	-1.207,50		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	145556	-546,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	145805	-7.500,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	145911	-1.358,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	145948	-6.377,28		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	150102	-1.200,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	150507	-1.849,57		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-4.762,50		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	63841084000106 CLAREAR SERV COM PROD QUI				
20/12	PGTO.TITULO IB	150816	-273,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	150911	-774,98		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	151001	-663,30		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	151106	-597,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	151220	-485,76		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	151443	-1.000,00		

```
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PGTO.TITULO IB                      151710          -3.693,65
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PGTO.TITULO IB                      151751          -4.653,42
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 TED PJ MT IBK                       161253            -291,00
      Internet Banking
      TED PESSOA JURIDICA MT IBK
      7480509000128 A DE LIMA FERNANDES
20/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0          -3.789,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      31726689000160 M S NUNES PESSOA
20/12 PGTO.TITULO IB                      151925            -505,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PGTO.TITULO IB                      152026          -1.869,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PGTO.TITULO IB                      152128          -2.219,78
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0            -210,24
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      XXX59288XXX LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KO
20/12 PGTO.TITULO IB                      152235          -4.500,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PGTO.TITULO IB                      152321          -5.256,50
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PGTO.TITULO IB                      153118          -3.322,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 TRANSF C/C INTERA                   171246         -50.641,46
      Internet Banking
      TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
      34823419000165 MEDICAL A MEDICA LTDA
20/12 PGTO.TITULO IB                      153252          -4.392,50
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0         -11.508,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      06208484000145 LABCLIN CONSULTAS E DIAGN
20/12 TED PJ MT IBK                        81246         -27.000,00
      Internet Banking
      TED PESSOA JURIDICA MT IBK
      11163679000156 J P CLINICA ODONTOLOGICA
20/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0         -85.731,97
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      27947556000146 J F FONSECA SERVI?OS MEDI
20/12 PGTO.TITULO IB                      153610          -3.614,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PGTO.TITULO IB                      153832          -1.960,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 TED PJ MT IBK                        81213        -107.927,50
      Internet Banking
      TED PESSOA JURIDICA MT IBK
      14248873000122 CARLETO E ROCHA
20/12 TED PJ MT IBK                        81222        -242.018,79
      Internet Banking
      TED PESSOA JURIDICA MT IBK
      6988280000174 J W DA N FARIAS
20/12 TED PJ MT IBK                        81235          -2.400,00
      Internet Banking
      TED PESSOA JURIDICA MT IBK
      7480509000128 A DE LIMA FERNANDES
20/12 TED PJ MT IBK                        81244         -71.067,00
      Internet Banking
      TED PESSOA JURIDICA MT IBK
      23173013000168 RAYMED SERVIÇOS DE RADIOL
20/12 TED PJ MT IBK                        81229         -13.626,30
      Internet Banking
      TED PESSOA JURIDICA MT IBK
      9332562000107 PRESERVE COLETORA
20/12 TED PJ MT IBK                        81228         -15.941,50
      Internet Banking
      TED PESSOA JURIDICA MT IBK
      53689402000101 PR SISTEMAS
20/12 TED PJ MT IBK                        91248          -8.987,00
      Internet Banking
```

	TED PESSOA JURIDICA MT IBK			
	955449000103 NS MED COMERCIAL LTDA			
20/12	PGTO.TITULO IB	154429	-575,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
20/12	CRED TED	5	516.578,95	
	CREDITO TED			
	83369835000140 PA FES ENFERMAGEM			
20/12	APLIC. CDB/RDB	455927	-516.500,00	
20/12	APLIC. CDB/RDB	455936	-516.500,00	
20/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	201224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
20/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	201224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
20/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	201224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
20/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	201224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
20/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	201224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
20/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	201224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	REMUN CONTA+	241220	1,54	2.691.870,58
	REMUNERACAO CONTA+			
23/12	PGTO.TITULO IB	144531	-8.000,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	144555	-109,99	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	144613	-17,50	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	144651	-17,50	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	144707	-69,99	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	144750	-2.907,90	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	144932	-2.179,30	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	TRANSF C/C	111226	-99,80	
	Internet Banking			
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE			
	8856321000102 ACL S C GENEROS ALIMENTIC			
23/12	PGTO.TITULO IB	145102	-4.752,35	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145119	-1.870,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145146	-11.869,82	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145204	-821,36	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145222	-522,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145258	-4.261,03	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145319	-945,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145341	-3.784,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145404	-1.050,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145421	-2.959,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145434	-2.118,26	

	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-431,70		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	17127246000121 COMERCIAL SANTIAGO LTDA				
23/12	PGTO.TITULO IB	145501	-1.138,14		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PGTO.TITULO IB	145612	-1.544,40		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PGTO.TITULO IB	145812	-4.237,41		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PGTO.TITULO IB	145908	-2.750,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.642,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	21099141000183 EDSON DA CRUZ CAVALCANTE				
23/12	PGTO.TITULO IB	145959	-1.358,30		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PGTO.TITULO IB	150024	-5.881,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PGTO.TITULO IB	150049	-600,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PGTO.TITULO IB	150105	-1.478,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-600,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	04252742000165 E.R. TRINDADE				
23/12	PGTO.TITULO IB	152816	-8.418,35		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	TRANSF C/C	151202	-1.155.000,00		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE				
	23453830002385 INDSH - PROVISAO HPRC				
23/12	CRED TED	10	85.731,97		
	CREDITO TED				
	27947556000146 J F FONSECA SERVICOS MEDI				
23/12	TARIFA FOLHA	228601	-2,00		
23/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	231224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	231224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	231224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/12	REMUN CONTA+	241223	3,56	1.544.134,01	
	REMUNERACAO CONTA+				
24/12	PGTO.TITULO IB	100002	-1.440,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
24/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-2.001,14		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	14229337000180 VOLGEN HOSPITALAR LTDA				
24/12	DEB FOPAG CS	228601	-3.078,54		
	DEBITO FOPAG CS				
24/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	241224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
24/12	REMUN CONTA+	241224	0,04	1.537.602,37	
	REMUNERACAO CONTA+				
26/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-4.335,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	07336942000194 DIGEMAN - DISTRIBUIDORA G				
26/12	PGTO.TITULO IB	155428	-55.654,67		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
26/12	TARIFA FOLHA EP	228601	-28,00		
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
26/12	TARIFA FOLHA	228601	-4,00		
26/12	TARIFA FOLHA	228601	-30,00		
26/12	TARIFA FOLHA	228601	-12,00		
26/12	TARIFA FOLHA	228601	-14,00		
26/12	PACOTE TARIFA PJ III	241224	-152,00		
	PACOTE TARIFA PESSOA JURIDICA III				
26/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	261224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
26/12	REMUN CONTA+	241226	0,43	1.477.361,13	
	REMUNERACAO CONTA+				

```
27/12 PGTO.TITULO IB                      162924         -44.922,91
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0          -3.000,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      24958096000163 MAIS TELEMEDICINA E SISTE
27/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0            -500,45
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      02558157000162 TELEFONICA BRASIL S A
27/12 PGTO.TITULO IB                      163045            -383,30
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      163121            -201,93
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      163158          -4.472,80
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      163224          -2.416,42
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      163246          -1.846,30
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      163308          -1.530,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      163337          -3.613,40
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      163359            -683,34
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      163422            -290,06
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      163444          -1.245,34
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      163507            -992,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0            -282,14
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      03230897000138 T COSTA DA SILVA EIRELI
27/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0          -1.071,21
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      41472335000190 DURAXX DO BRASIL
27/12 PGTO.TITULO IB                      163706            -106,66
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0            -759,60
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      34551834000107 INMED HOSPITALAR EIRELI
27/12 PGTO.TITULO IB                      163800          -4.221,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      163848          -1.245,34
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      163919             -79,99
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PAGTO VIVO                          161223            -468,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO VIVO
27/12 PGTO.TITULO IB                      164029          -1.810,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      164103            -433,17
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      164129          -2.278,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      164159            -347,40
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0             -20,85
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      02558157000162 TELEFONICA BRASIL S A
27/12 PGTO.TITULO IB                      164252          -2.553,33
      Internet Banking
```

PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 164318 -1.096,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 164347 -228,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 164440 -178,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 164532 -355,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 164857 -1.018,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 164929 -6.750,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 165025 -875,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 165057 -617,62
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 165119 -3.819,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 165143 -1.633,60
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 165204 -3.539,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 165249 -6.112,53
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 165315 -4.948,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 165347 -3.591,32
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 165418 -5.447,03
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 165454 -2.060,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -187,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
21096473000104 ABAMAR PRODUTOS PARA HOSP
27/12 PGTO.TITULO IB 165539 -9.899,53
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 165607 -1.022,90
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 165631 -470,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 165700 -2.183,79
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 165731 -3.139,93
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 165816 -280,50
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 165903 -2.750,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 165938 -638,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 170017 -4.564,38
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 170104 -359,97
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 170134 -398,62
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 170208 -2.760,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB

```
27/12 PGTO.TITULO IB                      170239           -348,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      170317           -756,82
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0           -809,82
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      03230897000138 T COSTA DA SILVA EIRELI
27/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0           -100,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      21096473000104 ABAMAR PRODUTOS PARA HOSP
27/12 PGTO.TITULO IB                      170552         -1.085,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      170630           -683,33
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      170722         -3.076,50
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      170833           -212,72
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      170905        -18.601,62
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      170949        -10.535,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      171036           -968,70
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      171115         -3.970,10
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      171154           -795,20
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      171251         -2.500,09
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      171324            -61,04
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      171409         -3.207,91
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      171520           -462,50
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      171605         -4.799,52
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      171639           -483,29
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      171718            -93,32
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      171801           -417,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0            -76,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      17127246000121 COMERCIAL SANTIAGO LTDA
27/12 PGTO.TITULO IB                      171921         -2.200,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      172143           -626,64
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB                      172229            -46,80
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 TRANSF C/C INTERA                   171215         -2.456,04
      Internet Banking
      TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
      4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA
27/12 DEB FOPAP EP                        228601        -49.579,06
      DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA
27/12 DEB FOPAG CS                        228601        -78.070,37
      DEBITO FOPAG CS
27/12 TAR PIX EXTE EMISSAO                271224            -12,00
      TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
27/12 TAR PIX EXTE EMISSAO                271224            -12,00
```

	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
27/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	271224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
27/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	271224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
27/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	271224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
27/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	271224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
27/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	271224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
27/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	271224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
27/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	271224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
27/12	REMUN CONTA+	241227	3,14	1.137.524,22
	REMUNERACAO CONTA+			
30/12	SAQUE DIN AG CHEQUE	44	-831,41	
	Caixa Presencial			
	SAQUE DIN AGENCIA CHEQUE			
30/12	PGTO.TITULO IB	143311	-1.200,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
30/12	PGTO.TITULO IB	143337	-986,69	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
30/12	APLIC. CDB/RDB	456902	-1.120.000,00	
30/12	REMUN CONTA+	241230	11,78	14.517,90
	REMUNERACAO CONTA+			

* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 06/01/2025:	
Saldo Conta Corrente	3.837,22
SALDO PARA SAQUE	3.837,22

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Exportar para XLS

Exportar para OFX

Emitido em segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 às 08:15

Extrato Conta corrente do Mês Anterior

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000768612-9

Extrato do mês de dezembro/24

PERIODO: 01/12/2024 A 31/12/2024 Emitido em: 06/01/2025 08:19:26

SALDO ANTERIOR 125,18

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
04/12	TRANSF C/C Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE 23453830002385 INDSH - CUSTEIO HPRC	141252	-1.155.000,00	
04/12	RESGATE CDB/RDB	453770	378.800,47	
04/12	RESGATE CDB/RDB	453771	172.757,68	
04/12	RESGATE CDB/RDB	453772	603.499,15	182,48
10/12	TRANSF C/C Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE 23453830002385 INDSH - CUSTEIO HPRC	121236	-518.365,72	
10/12	RESGATE CDB/RDB	454477	57.432,04	
10/12	RESGATE CDB/RDB	454478	147.795,21	
10/12	RESGATE CDB/RDB	454479	313.009,98	53,99
23/12	TRANSF CRED AUTOR Internet Banking TRANSFERENCIA CREDITO AUTORIZADO 23453830002385 INDSH - CUSTEIO HPRC	151202	1.155.000,00	1.155.053,99
27/12	APLIC. CDB/RDB	456669	-1.155.000,00	
27/12	REMUN CONTA+ REMUNERACAO CONTA+	241227	1,79	55,78

* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 06/01/2025:

Saldo Conta Corrente	55,78
SALDO PARA SAQUE	55,78

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

---------- Sua agência na ponta da linha ----------

Exportar para XLS Exportar para OFX

Emitido em segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 às 08:19

Extrato Conta corrente do Mês Anterior

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000768615-3

Extrato do mês de dezembro/24

```
PERIODO: 01/12/2024 A 31/12/2024                        Emitido em: 06/01/2025 08:22:18

SALDO ANTERIOR                                                                  1.103,39
-------------------------------------------------------------------------------------------
Data Descricao                              Doc.              Valor              Saldo
-------------------------------------------------------------------------------------------
NAO EXISTEM LANCAMENTOS NO PERIODO
-------------------------------------------------------------------------------------------
* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.


DISPONIBILIDADES EM 06/01/2025:
Saldo Conta Corrente                                                            1.103,39
SALDO PARA SAQUE                                                                1.103,39


-------------------------------------------------------------------------------------------
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)                 30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)                                         0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)                                              0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO                                                      0800 280 1817
OUVIDORIA                                                                    0800 280 9040
-------------------------------- Sua agência na ponta da linha ----------------------------
```

Exportar para XLS

Exportar para OFX

Emitido em segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 às 08:22

Extrato Conta corrente do Mês Anterior

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000861294-3

Extrato do mês de dezembro/24

```
PERIODO: 01/12/2024 A 31/12/2024                        Emitido em: 06/01/2025 08:23:15

SALDO ANTERIOR                                                                  370,21
-------------------------------------------------------------------------------------
Data Descricao                              Doc.              Valor              Saldo
-------------------------------------------------------------------------------------
NAO EXISTEM LANCAMENTOS NO PERIODO
-------------------------------------------------------------------------------------
* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.


DISPONIBILIDADES EM 06/01/2025:
Saldo Conta Corrente                                                            370,21
SALDO PARA SAQUE                                                                370,21


-------------------------------------------------------------------------------------
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)                 30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)                                         0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)                                              0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO                                                      0800 280 1817
OUVIDORIA                                                                    0800 280 9040
-------------------------------- Sua agência na ponta da linha ----------------------------
```

Exportar para XLS

Exportar para OFX

Emitido em segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 às 08:23

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.6	Impostos
8.6.1	INSS
8.6.2	IRRF
8.6.3	ISS
8.6.4	PCC (PIS, COFINS, CSLL)

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.6.1	**INSS**

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387022308674100000
Data da Operação	19/12/2024 16:49

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85840000002-7 31000385243-8 55070124341-2 32953930747-2
Valor do pagamento	R$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais)
Data do pagamento	18/12/2024
Número do documento	07.01.24341.3295393-0
Convênio	DARF
Descrição	INSS - JJ GOMES 112024
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702237700520000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:41

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
30/11/2024	20/12/2024	07.01.24341.3295393-0	20/12/2024

Observações
INDSH - HRPC INSS NF 2906 JJ GOMES 11/2024

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
231,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CONTRIBUIÇÃO SUJEITA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA 11/2024 Vencimento 20/12/2024 CNPJ Prestador 14.897.416/0001-69	231,00			231,00
	Totais	**231,00**	**0,00**	**0,00**	**231,00**

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 06/12/2024 12:37:37

85840000002 7 31000385243 8 55070124341 2 32953930747 2 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000002 7 | 31000385243 8 | 55070124341 2 | 32953930747 2



CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.24341.3295393-0
Pagar até:	20/12/2024
Valor:	231,00

Pague com o PIX



LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010005 - INSS DE TERCEIROS A RECOLHER			SALDO ANTERIOR:		4.106,36 C	
14/11/2024						
008850001000135001	PGTO. INS 18025 - INSS	1110201010071	19	2.310,00	0,00	1.796,36 C
008850001000137001	PGTO. INS 20242126 - INSS	1110201010071	19	1.565,36	0,00	231,00 C
008850001000141001	PGTO. INS 2855 - INSS	1110201010071	19	231,00	0,00	0,00
19/11/2024						
008810001000009003	REF. INSS NF. 2906 - JJ GOMES DA SILVA		19	0,00	231,00	231,00 C
29/11/2024						
008810001000149004	REF. INSS NF. 18351 - SL ENGENHARIA HOS		19	0,00	2.376,00	2.607,00 C
008810001000190004	REF. INSS NF. 20242406 - PRESERVE GESTA		19	0,00	1.913,08	4.520,08 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				4.106,36	4.520,08	4.520,08 C

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 0025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 3

Tp	No. Titulo	Natureza	Data de Emissao	Data de Vencto	Vencto Real	Valor Original	Tit Vencidos Valor nominal	Tit Vencidos Valor corrigido	Titulos a vencer Valor nominal	Vlr.juros ou permanencia	Dias Atraso	Cd. Retencao
INS	18351	I.NSS	26/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	2.376,00			2.376,00			
INS	20242406	I.NSS	28/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	1.913,08			1.913,08			
INS	2906	I.NSS	14/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	231,00			231,00			
S U B - T O T A L ----> 20/12/2024						4.520,08	0,00	0,00	4.520,08	0,00		
T O T A L D O M E S ---> (3 MOVIMENTACOES)						4.520,08	0,00	0,00	4.520,08	0,00		

Total por Filial:	Valor Original	Tit Vencidos Valor nominal	Tit Vencidos Valor corrigid	Titulos a venc Valor nominal	Vlr.juros ou permanencia	(Vencidos+Vencer)
T O T A L G E R A L -----> (3 MOVIMENTACOES)	4.520,08	0,00	0,00	4.520,08	0,00	

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
04.12.2024.

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870223086741000O
Data da Operação	19/12/2024 16:49

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85850000023-1 76000385243-0 55070124341-2 33021186070-1
Valor do pagamento	R$ 2.376,00 (Dois Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais)
Data do pagamento	18/12/2024
Número do documento	07.01.24341.3302118-6
Convênio	DARF
Descrição	INSS - NF 18351 - SL ENGENHARIA 112024
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702237424980000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:42

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
30/11/2024	20/12/2024	07.01.24341.3302118-6	20/12/2024

Observações

INDSH - HRPC INSS NF 18351 SL ENGENHARIA 11/2024

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento

2.376,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CONTRIBUIÇÃO SUJEITA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA 11/2024 Vencimento 20/12/2024 CNPJ Prestador 03.480.539/0001-83	2.376,00			2.376,00
	Totais	**2.376,00**	**0,00**	**0,00**	**2.376,00**

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/2024

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 06/12/2024 12:40:11

85850000023 1 76000385243 0 55070124341 2 33021186070 1 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000023 1 | 76000385243 0 | 55070124341 2 | 33021186070 1

CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.24341.3302118-6
Pagar até:	20/12/2024
Valor:	2.376,00

Pague com o PIX

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010005 - INSS DE TERCEIROS A RECOLHER			SALDO ANTERIOR:		4.106,36 C	
14/11/2024						
008850001000135001	PGTO. INS 18025 - INSS	1110201010071	19	2.310,00	0,00	1.796,36 C
008850001000137001	PGTO. INS 20242126 - INSS	1110201010071	19	1.565,36	0,00	231,00 C
008850001000141001	PGTO. INS 2855 - INSS	1110201010071	19	231,00	0,00	0,00
19/11/2024						
008810001000009003	REF. INSS NF. 2906 - JJ GOMES DA SILVA		19	0,00	231,00	231,00 C
29/11/2024						
008810001000149004	REF. INSS NF. 18351 - SL ENGENHARIA HOS		19	0,00	2.376,00	2.607,00 C
008810001000190004	REF. INSS NF. 20242406 - PRESERVE GESTA		19	0,00	1.913,08	4.520,08 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				4.106,36	4.520,08	4.520,08 C

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 0025/2044949 3
Anexo/Sequencial: 3

Tp	No. Titulo	Natureza	Data de Emissao	Data de Vencto	Vencto Real	Valor Original	Tit Vencidos Valor nominal	Tit Vencidos Valor corrigido	Titulos a vencer Valor nominal	Vlr.juros ou permanencia	Dias Atraso	Cd. Retencao
INS	18351	I.NSS	26/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	2.376,00			2.376,00			
INS	20242406	I.NSS	28/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	1.913,08			1.913,08			
INS	2906	I.NSS	14/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	231,00			231,00			
S U B - T O T A L ----> 20/12/2024						4.520,08	0,00	0,00	4.520,08	0,00		
T O T A L D O M E S ---> (3 MOVIMENTACOES)						4.520,08	0,00	0,00	4.520,08	0,00		

Total por Filial:	Valor Original	Tit Vencidos Valor nominal	Tit Vencidos Valor corrigid	Titulos a venc Valor nominal	Vlr.juros ou permanencia	(Vencidos+Vencer)
T O T A L G E R A L -----> (3 MOVIMENTACOES)	4.520,08	0,00	0,00	4.520,08	0,00	

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
04.12.2024.

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 3

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870223086741000O
Data da Operação	19/12/2024 16:49

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85800000019-4 13080385243-4 55070124341-2 33058390370-4
Valor do pagamento	R$ 1.913,08 (Um Mil e Novecentos e Treze Reais e Oito Centavos)
Data do pagamento	18/12/2024
Número do documento	07.01.24341.3305839-0
Convênio	DARF
Descrição	INSS - NF 20242406 - PRESERVE 112024
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702237591010000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:41

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo/Sequencial: 3

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
30/11/2024	20/12/2024	07.01.24341.3305839-0	20/12/2024

Observações
INDSH - HRPC INSS NF 20242406 PRESERVE 11/2024

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
1.913,08

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CONTRIBUIÇÃO SUJEITA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA 11/2024 Vencimento 20/12/2024 CNPJ Prestador 09.332.562/0001-07	1.913,08			1.913,08
	Totais	**1.913,08**	**0,00**	**0,00**	**1.913,08**

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 06/12/2024 12:41:40

85800000019 4 13080385243 4 55070124341 2 33058390370 4 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000019 4 | 13080385243 4 | 55070124341 2 | 33058390370 4

CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.24341.3305839-0
Pagar até:	20/12/2024
Valor:	1.913,08

Pague com o PIX

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010005 - INSS DE TERCEIROS A RECOLHER			SALDO ANTERIOR:		4.106,36 C	
14/11/2024						
008850001000135001	PGTO. INS 18025 - INSS	1110201010071	19	2.310,00	0,00	1.796,36 C
008850001000137001	PGTO. INS 20242126 - INSS	1110201010071	19	1.565,36	0,00	231,00 C
008850001000141001	PGTO. INS 2855 - INSS	1110201010071	19	231,00	0,00	0,00
19/11/2024						
008810001000009003	REF. INSS NF. 2906 - JJ GOMES DA SILVA		19	0,00	231,00	231,00 C
29/11/2024						
008810001000149004	REF. INSS NF. 18351 - SL ENGENHARIA HOS		19	0,00	2.376,00	2.607,00 C
008810001000190004	REF. INSS NF. 20242406 - PRESERVE GESTA		19	0,00	1.913,08	4.520,08 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				4.106,36	4.520,08	4.520,08 C

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 0025/2044949 3
Anexo/Sequencial: 3

Tp	No. Titulo	Natureza	Data de Emissao	Data de Vencto	Vencto Real	Valor Original	Tit Vencidos Valor nominal	Tit Vencidos Valor corrigido	Titulos a vencer Valor nominal	Vlr.juros ou permanencia	Dias Atraso	Cd. Retencao
INS	18351	I.NSS	26/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	2.376,00			2.376,00			
INS	20242406	I.NSS	28/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	1.913,08			1.913,08			
INS	2906	I.NSS	14/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	231,00			231,00			
S U B - T O T A L ----> 20/12/2024						4.520,08	0,00	0,00	4.520,08	0,00		
T O T A L D O M E S ---> (3 MOVIMENTACOES)						4.520,08	0,00	0,00	4.520,08	0,00		

Total por Filial:	Valor Original	Tit Vencidos Valor nominal	Tit Vencidos Valor corrigid	Titulos a venc Valor nominal	Vlr.juros ou permanencia	(Vencidos+Vencer)
T O T A L G E R A L -----> (3 MOVIMENTACOES)	4.520,08	0,00	0,00	4.520,08	0,00	

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
04.12.2024.

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 3

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.6.2	**IRRF**

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870223086741000O
Data da Operação	19/12/2024 16:52

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85870000653-5 17810385243-6 55070124341-2 32926266709-3
Valor do pagamento	R$ 65.317,81 (Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e Dezessete Reais e Oitenta e Um Centavos)
Data do pagamento	18/12/2024
Número do documento	07.01.24341.3292626-6
Convênio	DARF
Descrição	UNIAO - TX 2867
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702239342460000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:38

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo Anexo/Sequencial: 3

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
30/11/2024	20/12/2024	07.01.24341.3292626-6	20/12/2024

Observações
INDSH - HRPC IRRF PJ S/ NFS 11/2024

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
65.317,81

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ PA 11/2024 Vencimento 20/12/2024	65.317,81			65.317,81
	Totais	**65.317,81**	**0,00**	**0,00**	**65.317,81**

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 06/12/2024 12:36:33

85870000653 5 17810385243 6 55070124341 2 32926266709 3 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000653 5 | 17810385243 6 | 55070124341 2 | 32926266709 3

CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.24341.3292626-6
Pagar até:	20/12/2024
Valor:	65.317,81

Pague com o PIX

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010003 - IRRF A RECOLHER-PJ				SALDO ANTERIOR:	69.199,86 C	
05/11/2024						
008810001000001003	REF. IRRF NF. 1957 - MEDICAL DIAGNOSTIC		19	0,00	459,90	69.659,76 C
14/11/2024						
008850001000110001	PGTO. TX 000002832 - UNIAO	1110201010071	19	69.199,86	0,00	459,90 C
25/11/2024						
008810001000015003	REF. IRRF NF. 6756 - ABA INTELIGENCIA A		19	0,00	134,55	594,45 C
27/11/2024						
008810001000002003	REF. IRRF NF. 151 - JCJ SERVICOS MEDICO		19	0,00	495,00	1.089,45 C
008810001000004003	REF. IRRF NF. 202438 - EJF SERVICOS MED		19	0,00	375,00	1.464,45 C
008810001000005003	REF. IRRF NF. 202455 - LIMA & BORGES		19	0,00	390,00	1.854,45 C
28/11/2024						
008810001000004003	REF. IRRF NF. 152 - JCJ SERVICOS MEDICO		19	0,00	1.980,00	3.834,45 C
008810001000007003	REF. IRRF NF. 2676 - INST BRASILEIRO SE		19	0,00	315,00	4.149,45 C
008810001000008003	REF. IRRF NF. 395 - CARLETO E ROCHA LTD		19	0,00	1.725,00	5.874,45 C
008810001000009004	REF. IRRF NF. 439 - RAYMED SERVICOS DE		19	0,00	1.200,00	7.074,45 C
008810001000011003	REF. IRRF NF. 7165 - P. R. SISTEMAS - S		19	0,00	255,00	7.329,45 C
29/11/2024						
008810001000136003	REF. IRRF NF. 02023239 - S.C.M SERV MED		19	0,00	4.350,00	11.679,45 C
008810001000140003	REF. IRRF NF. 137 - CONECTA MEDIC LTDA		19	0,00	4.998,75	16.678,20 C
008810001000143003	REF. IRRF NF. 1450 - MEDCORP SERVICOS		19	0,00	20.523,32	37.201,52 C
008810001000144003	REF. IRRF NF. 1451 - MEDCORP SERVICOS		19	0,00	2.775,00	39.976,52 C
008810001000145003	REF. IRRF NF. 1452 - MEDCORP SERVICOS		19	0,00	3.975,00	43.951,52 C
008810001000149005	REF. IRRF NF. 18351 - SL ENGENHARIA HOS		19	0,00	216,00	44.167,52 C
008810001000152003	REF. IRRF NF. 202463 - CENTRO DE HEMODI		19	0,00	3.000,00	47.167,52 C
008810001000154003	REF. IRRF NF. 2077 - BIOTESTE LAB		19	0,00	3.868,17	51.035,69 C
008810001000155003	REF. IRRF NF. 24112379 - MAIS TELEMEDIC		19	0,00	47,95	51.083,64 C
008810001000157003	REF. IRRF NF. 295 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	0,00	11.490,00	62.573,64 C
008810001000162003	REF. IRRF NF. 562 - J F FONSECA SERVICO		19	0,00	1.370,25	63.943,89 C
008810001000164003	REF. IRRF NF. 611 - CENTRO DIAG DR MURI		19	0,00	1.200,00	65.143,89 C
008810001000190005	REF. IRRF NF. 20242406 - PRESERVE GESTA		19	0,00	173,92	65.317,81 C
Totais da Conta ==>				69.199,86	65.317,81	65.317,81 C

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

Codigo-Nome do Fornecedor	Prf-Numero Parcela	Tp	Natureza	Data de Emissao	Data de Vencto	Vencto Real	Valor Original	Tit Vencidos Valor nominal	Tit Vencidos Valor corrigid	Titulos a venc Valor nominal	Porta dor	Vlr.juros ou permanencia	Dias Atras	Historico(Vencidos+Vencer)
UNIAO -00-UNIAO	U -020023239 -01	TX	I.RF	28/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	4.350,00			4.350,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -137 -05	TX	I.RF	26/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	4.998,75			4.998,75				
UNIAO -00-UNIAO	U -1450 -01	TX	I.RF	29/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	20.523,32			20.523,32				
UNIAO -00-UNIAO	U -1451 -01	TX	I.RF	29/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	2.775,00			2.775,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -151 -01	TX	I.RF	25/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	495,00			495,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -152 -01	TX	I.RF	25/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	1.980,00			1.980,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -18351 -01	TX	I.RF	26/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	216,00			216,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -1957 -01	TX	I.RF	04/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	459,90			459,90				
UNIAO -00-UNIAO	U -20242406 -01	TX	I.RF	28/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	173,92			173,92				
UNIAO -00-UNIAO	U -202438 -05	TX	I.RF	25/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	375,00			375,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -202455 -05	TX	I.RF	25/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	390,00			390,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -202463 -01	TX	I.RF	26/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	3.000,00			3.000,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -2077 -01	TX	I.RF	29/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	3.868,17			3.868,17				
UNIAO -00-UNIAO	U -24112379 -01	TX	I.RF	29/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	47,95			47,95				
UNIAO -00-UNIAO	U -2676 -01	TX	I.RF	22/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	315,00			315,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -295 -05	TX	I.RF	26/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	11.490,00			11.490,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -395 -01	TX	I.RF	28/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	1.725,00			1.725,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -439 -01	TX	I.RF	21/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	1.200,00			1.200,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -562 -01	TX	I.RF	28/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	1.370,25			1.370,25				
UNIAO -00-UNIAO	U -611 -01	TX	I.RF	27/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	1.200,00			1.200,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -6756 -01	TX	I.RF	25/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	134,55			134,55				
UNIAO -00-UNIAO	U -7165 -01	TX	I.RF	19/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	255,00			255,00				
UNIAO -00-UNIAO	U1 -1452 -01	TX	I.RF	29/11/2024	20/12/2024	20/12/2024	3.975,00			3.975,00				
T O T A L G E R A L -----> (23 MOVIMENTACOES)							65.317,81	0,00	0,00	65.317,81		0,00		65.317,81

Djenay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
04.12.2024.

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.6.3	**ISS**

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:09
Cï¿½digo de Barras	00190000090365294900300003021177699260000571758
Descriï¿½ï¿½o	ISS 112024
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120601558541472
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	5149091000145
Razï¿½o Social	MUNICIPIO DE CAPANEMA
Nome Fantasia	MUNICIPIO DE CAPANEMA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	05.149.091/0001-45
Razï¿½o Social Sacador Avalista	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:8:52
Valor Nominal	5.717,58
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 5.717,58 (Cinco Mil E Setecentos E Dezessete Reais E Cinquenta E Oito Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693537820503106

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:44

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo/Sequencial: 3

BANCO DO BRASIL | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** — **Recibo Sacado**

*** INSERÇÃO MANUAL DE DÍVIDA *** / Usuário: 5550 - LARISSA FLAVIA A. DA COSTA
Dívida inserida manualmente.
ISS REF. NF. 439 - RAYMED SERVICOS R$ 4.000,00; NF. 18351 - SL ENGENHARIA HOSPITALAR R$ 648,00; NF. 20242406 - PRESERVE GESTAO R$ 869,58; NF. 597 - DISTRIBUIDORA CUMMIN R$ 200,00

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE

Dívida: ISS VARIAVEL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE — PÁGINA 1 de 1

CADASTRO - NOME DO SACADO					LOGRADOURO	
68427 - INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH - 23.453.830/0023-85					AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	
CEP	COMPLEMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO.
68700005		CENTRO	CAPANEMA	PA	INSC. MUN- 6895	

CORRESPONDÊNCIA	LOGRADOURO	NÚMERO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	COMPLEMENTO

DETALHES DA EMPRESA	Nº CNPJ	Inscrição Estadual	DATA ABERTURA	ATIVIDADE PRINCIPAL	CONTADOR RESPONSÁVEL
	23453830/0023-85		04/06/2021	ATIVIDADES DE ATENDIM. HOSPITALAR	CADASTRO VAZIO

COMPOSIÇÃO FATO GERADOR

Cadastro	Parc.	Lançamento	Exer.	Única	Ref	identific.	Valor
6895	Nº 4	*ISS VARIAVEL	2024	Não	10	2475035	5.717,58
		*TAXA DE EXPEDIENTE - MOBILIARIO	2024	Não	10		
		CORREÇÃO	2024	Não	10		
		MULTA	2024	Não	10		
		JUROS	2024	Não	10		
					Total Parcial		5.717,58

ENDEREÇO FATO GERADOR

CADASTRO	Nº CNPJ/CPF	TIPO CADASTRO
6895	23.453.830/0023-85	EMPRESA

LOGRADOURO	NÚMERO	CEP
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191	68700005

BAIRRO	MUNICÍPIO UF	COMPLEMENTO
CENTRO	CAPANEMA PA	

EDIFÍCIO	APTO.	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE
INSC. MUN- 6895				

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO - ID: 2091144

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	NOSSO NÚMERO	VALOR TOTAL	LINHA DIGITÁVEL
06/12/2024	10/12/2024	36529490000003021-6	R$ 5.717,58	00190.00009 03652.949003 00003.021177 6 99260000571758

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		CONVÊNIO - REFERÊNCIA DO BOLETO	PARCELAS
		3652949 - Boleto BB (Ficha)	4 / 1

BauHaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA) — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 03652.949003 00003.021177 6 99260000571758**

LOCAL DE PAGAMENTO	VENCIMENTO
PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA	10/12/2024
CEDENTE	AGÊNCIA/CÓDIGO DO CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	1735-3/00050367-3

DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
06/12/2024	23.453.830/0023-85		N	06/12/2024	36529490000003021-6

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE	PARCELA	QUANTIDADE	VALOR	1 (=) VALOR DO DOCUMENTO
	17		4 / 1		X	R$ 5.717,58

LOCAL DE PAGAMENTO

2 (-) DESCONTO ABATIMENTO
3 (-) OUTRAS DEDUÇÕES
4 (-) MORA/MULTA
5 (+) OUTROS ACRÉSCIMOS
6 (+) VALOR COBRADO

Exercício(s): - 2024
ID Boleto: 2091144 - ID Parcela: 2475035 - Dívida: ISS VARIAVEL

NOME DO SACADO	LOGRADOURO			
68427 - INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - IND	AVENIDA BARAO DE CAPANEMA			
NÚMERO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
3191	68700005	CENTRO	CAPANEMA	PA

BauHaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)

Pagar Via Pix

INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
23.453.830/0023-85

Pagina: 1
DT.Ref.: 06/12/2024

SIGA /CTBR400/v.12
Hora...: 11:13:06

RAZAO RESUMIDO EM REAL DE 01/11/2024 ATE 30/11/2024

Emissão: 06/12/2024

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010001 - ISS S/ TERCEIROS A RECOLHER			SALDO ANTERIOR:		5.541,53 C	
14/11/2024						
008850001000136001	PGTO. ISS 18025 - MUNICIPIO	1110201010071	19	630,00	0,00	4.911,53 C
008850001000138001	PGTO. ISS 20242126 - MUNICIPIO	1110201010071	19	711,53	0,00	4.200,00 C
008850001000140001	PGTO. ISS 2024553 - MUNICIPIO	1110201010071	19	200,00	0,00	4.000,00 C
008850001000142001	PGTO. ISS 426 - MUNICIPIO	1110201010071	19	4.000,00	0,00	0,00
28/11/2024						
008810001000009003	REF. ISS NF. 439 - RAYMED SERVICOS DE R		19	0,00	4.000,00	4.000,00 C
008810001000015003	REF. ISS NF. 597 - DISTRIBUIDORA CUMMIN		19	0,00	200,00	4.200,00 C
29/11/2024						
008810001000149003	REF. ISS NF. 18351 - SL ENGENHARIA HOSP		19	0,00	648,00	4.848,00 C
008810001000190003	REF. ISS NF. 20242406 - PRESERVE GESTAO		19	0,00	869,58	5.717,58 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				5.541,53	5.717,58	5.717,58 C

Lienay Koury
Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

Codigo-Nome do Fornecedor	Prf-Numero Parcela	Tp	Natureza	Data de Emissao	Data de Vencto	Vencto Real	Valor Original	Tit Vencidos Valor nominal	Tit Vencidos Valor corrigid	Titulos a venc Valor nominal	Porta dor	Vlr.juros ou permanencia	Dias Atras	Historico(Vencidos+Vencer)
MUNIC -00-MUNICIPIO	U -16351 -01	ISS	I.SS	26/11/2024	10/12/2024	10/12/2024	648,00			648,00				
MUNIC -00-MUNICIPIO	U -20242405 -01	ISS	I.SS	28/11/2024	10/12/2024	10/12/2024	869,58			869,58				
MUNIC -00-MUNICIPIO	U -439 -01	ISS	I.SS	21/11/2024	10/12/2024	10/12/2024	4.000,00			4.000,00				
MUNIC -00-MUNICIPIO	U -597 -02	ISS	I.SS	27/11/2024	10/12/2024	10/12/2024	200,00			200,00				
TOTAL GERAL -----> (4 MOVIMENTACOES)							5.717,58	0,00	0,00	5.717,58		0,00		5.717,58

Dienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
04.12.2024

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 3 **Página** 198 de 328

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.6.4	**PCC (PIS, COFINS, CSLL)**

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387022308674100000
Data da Operação	19/12/2024 16:52

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85870000284-0 61420385243-3 55070124341-2 32795668903-6
Valor do pagamento	R$ 28.461,42 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)
Data do pagamento	18/12/2024
Número do documento	07.01.24341.3279566-8
Convênio	DARF
Descrição	UNIAO - TX 2868 (2)
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702239630480000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:35

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo/Sequencial: 3

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
30/11/2024	20/12/2024	07.01.24341.3279566-8	20/12/2024

Observações
INDSH - HRPC PIS S/ NFS 11/2024

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
28.461,42

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5979	PIS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO 07 PIS/PASEP - RETENÇÃO SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO PA 11/2024 Vencimento 20/12/2024	28.461,42			28.461,42
	Totais	**28.461,42**	**0,00**	**0,00**	**28.461,42**

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 06/12/2024 12:31:27

85870000284 0 61420385243 3 55070124341 2 32795668903 6 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000284 0 | 61420385243 3 | 55070124341 2 | 32795668903 6

CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.24341.3279566-8
Pagar até:	20/12/2024
Valor:	28.461,42

Pague com o PIX

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010002 - PIS/COFINS/CS A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	218.087,01 C	
06/11/2024						
008850001000027002	PIS/COF/CSL REF.U 2663-INST BRASILEIRO	2110101040001	19	0,00	976,50	219.063,51 C
07/11/2024						
008850001000009002	PIS/COF/CSL REF.U 281-MEDQUALI ASSESSOR	2110101020001	19	0,00	35.619,00	254.682,51 C
14/11/2024						
008850001000111001	PGTO. TX 000002833 - UNIAO	1110201010071	19	30.485,29	0,00	224.197,22 C
008850001000112001	PGTO. TX 000002833 - UNIAO	1110201010071	19	140.701,29	0,00	83.495,93 C
008850001000113001	PGTO. TX 000002833 - UNIAO	1110201010071	19	46.900,43	0,00	36.595,50 C
19/11/2024						
008850001000040002	PIS/COF/CSL REF.U 127-CONECTA MEDIC LTD	2110101020001	19	0,00	15.496,13	52.091,63 C
008850001000045002	PIS/COF/CSL REF.U 2023227-S.C.M SERV ME	2110101020001	19	0,00	13.485,00	65.576,63 C
008850001000047002	PIS/COF/CSL REF.U 202433-EJF SERVICOS M	2110101020001	19	0,00	1.162,50	66.739,13 C
008850001000049002	PIS/COF/CSL REF.U 2044-BIOTESTE LAB	2110101040001	19	0,00	12.286,59	79.025,72 C
008850001000052002	PIS/COF/CSL REF.U 387-CARLETO E ROCHA L	2110101040001	19	0,00	5.347,50	84.373,22 C
008850001000055002	PIS/COF/CSL REF.U 542-J F FONSECA SERVI	2110101020001	19	0,00	4.185,00	88.558,22 C
008850001000056002	PIS/COF/CSL REF.U 545-CENTRO DIAG DR MU	2110101020001	19	0,00	3.720,00	92.278,22 C
21/11/2024						
008850001000018002	PIS/COF/CSL REF.U 1429-MEDCORP SERVICOS	2110101020001	19	0,00	63.937,50	156.215,72 C
008850001000019002	PIS/COF/CSL REF.U 1430-MEDCORP SERVICOS	2110101020001	19	0,00	8.602,50	164.818,22 C
008850001000020002	PIS/COF/CSL REF.U 1431-MEDCORP SERVICOS	2110101020001	19	0,00	11.818,54	176.636,76 C
008850001000021002	PIS/COF/CSL REF.U 149-JCJ SERVICOS MEDI	2110101020001	19	0,00	1.534,50	178.171,26 C
008850001000022002	PIS/COF/CSL REF.U 150-JCJ SERVICOS MEDI	2110101020001	19	0,00	6.138,00	184.309,26 C
008850001000024002	PIS/COF/CSL REF.U 1957-MEDICAL DIAGNOST	2110101040001	19	0,00	1.425,69	185.734,95 C
008850001000026003	PIS/COF/CSL REF.U 20242126-PRESERVE GES	2110101040001	19	0,00	661,73	186.396,68 C
008850001000027002	PIS/COF/CSL REF.U 202452-LIMA & BORGES	2110101020001	19	0,00	1.209,00	187.605,68 C
008850001000028002	PIS/COF/CSL REF.U 202455-CENTRO DE HEMO	2110101020001	19	0,00	9.300,00	196.905,68 C
008850001000029002	PIS/COF/CSL REF.U 2024553-DISTRIBUIDORA	2110101060001	19	0,00	186,00	197.091,68 C
008850001000032002	PIS/COF/CSL REF.U 426-RAYMED SERVICOS D	2110101040001	19	0,00	3.720,00	200.811,68 C
008850001000035002	PIS/COF/CSL REF.U 7112-P. R. SISTEMAS -	2110101040001	19	0,00	790,50	201.602,18 C
25/11/2024						
008850001000011002	PIS/COF/CSL REF.U 6756-ABA INTELIGENCIA	2110101040001	19	0,00	417,10	202.019,28 C
27/11/2024						
008850001000051002	PIS/COF/CSL REF.U 18025-SL ENGENHARIA H	2110101040001	19	0,00	976,50	202.995,78 C
28/11/2024						
008850001000122002	PIS/COF/CSL REF.U 9346-NIPRO MEDICAL CO	2110101040001	19	0,00	464,26	203.460,04 C
29/11/2024						
008810001000155004	PIS/COF/CSL REF.U 24112379 - MAIS TELEME		19	0,00	148,64	203.608,68 C
Totais da Conta ==>				218.087,01	203.608,68	203.608,68 C

Dienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

SIGA /FINR875/v.12 — Relacao de Titulos Retentores e Retidos pela lei n.10.925 — Folha...: 1
Hora...: 16:52:02 - Grupo de empresa: INDSH / Filial: HOSPITAL CAETES — DT.Ref.: 04/12/2024 — Emissão: 04/12/2024

TITULO RETENTOR							TITULOS COM IMPOSTOS RETIDOS NO TITULO RETENTOR								
Prf	Numero	P	Tpo	Cod.Fo	Lj	Nome Fornecedor	Prf	Numero	P	Tpo	Cod.Fo	Lj	Nome Fornecedor	Vlr PIS	Vlr COFINS	Vlr CSLL
U	18025	NF	000345	01		SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA. ->	U	18025	NF	000345	01		SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.	136,50	630,00	210,00
U	2044	NF	000982	01		J.W. DAS N. FARIAS LABORATORIO ->	U	2044	NF	000982	01		J.W. DAS N. FARIAS LABORATORIO	1.717,48	7.926,83	2.642,28
U	20242126	NF	001056	01		PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS ->	U	20242126	NF	001056	01		PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS	92,50	426,92	142,31
U	202452	NF	001183	01		BARROS DE LIMA & BORGES LTDA - ->	U	202452	NF	001183	01		BARROS DE LIMA & BORGES LTDA -	169,00	780,00	260,00
U	387	NF	001227	01		CARLETO E ROCHA LTDA - EPP ->	U	387	NF	001227	01		CARLETO E ROCHA LTDA - EPP	747,50	3.450,00	1.150,00
U	1429	NF	001246	01		CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L ->	U	1429	NF	001246	01		CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	8.937,50	41.250,00	13.750,00
U	1430	NF	001246	01		CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L ->	U	1430	NF	001246	01		CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	1.202,50	5.550,00	1.850,00
U	1431	NF	001246	01		CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L ->	U	1431	NF	001246	01		CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	1.652,05	7.624,87	2.541,62
U	545	NF	001857	01		CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURIL ->	U	545	NF	001857	01		CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURIL	520,00	2.400,00	800,00
U	2023227	NF	002042	01		S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME ->	U	2023227	NF	002042	01		S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME	1.885,00	8.700,00	2.900,00
U	2663	NF	002633	01		INST BRASILEIRO SEGURANCA DO P ->	U	2663	NF	002633	01		INST BRASILEIRO SEGURANCA DO P	136,50	630,00	210,00
U	202455	NF	004948	01		CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONC ->	U	202455	NF	004948	01		CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONC	1.300,00	6.000,00	2.000,00
U	6756	NF	006597	01		ABA INTELIGENCIA AFETIVA LTDA ->	U	6756	NF	006597	01		ABA INTELIGENCIA AFETIVA LTDA	58,30	269,10	89,70
U	542	NF	006765	01		J F FONSECA SERVICOS MEDICOS E ->	U	542	NF	006765	01		J F FONSECA SERVICOS MEDICOS E	585,00	2.700,00	900,00
U	7112	NF	006832	01		P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFO ->	U	7112	NF	006832	01		P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFO	110,50	510,00	170,00
U	281	NF	006834	01		MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS ->	U	281	NF	006834	01		MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS	4.979,00	22.980,00	7.660,00
U	426	NF	006850	01		RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA ->	U	426	NF	006850	01		RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA	520,00	2.400,00	800,00
U	149	NF	007008	01		JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA ->	U	149	NF	007008	01		JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	214,50	990,00	330,00
U	150	NF	007008	01		JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA ->	U	150	NF	007008	01		JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	858,00	3.960,00	1.320,00
U	2024553	NF	007220	01		DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LT ->	U	2024553	NF	007220	01		DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LT	26,00	120,00	40,00
U	127	NF	007283	01		CONECTA MEDIC LTDA ->	U	127	NF	007283	01		CONECTA MEDIC LTDA	2.166,13	9.997,50	3.332,50
U	1957	NF	007468	01		MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENC ->	U	1957	NF	007468	01		MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENC	199,29	919,80	306,60
U	9346	NF	008110	01		NIPRO MEDICAL CORPORATION PROD ->	U	9346	NF	008110	01		NIPRO MEDICAL CORPORATION PROD	64,90	299,52	99,84
U	202433	NF	009752	01		EJF SERVICOS MEDICOS LTDA ->	U	202433	NF	009752	01		EJF SERVICOS MEDICOS LTDA	162,50	750,00	250,00
													Totais	28.440,65	131.264,54	43.754,85
													Qtde Tit. Retidos	24		

Falta valor referente ao PCC da NFS 24112379 - MAIS TELEMEDICINA
Nota foi compensada com adiantamento.

PIS - R$ 20,77
COFINS - R$ 95,90
CSLL - R$ 31,97

Total - R$ 148,64

Valor Total - R$ 203.608,68

PIS - R$ 28.461,42
COFINS - R$ 131.360,44
CSLL - R$ 43.786,82

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
04.12.2024

Kienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870223086741000O
Data da Operação	19/12/2024 16:52

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85860001313-0 60440385243-0 55070124341-2 32824331508-1
Valor do pagamento	R$ 131.360,44 (Cento e Trinta e Um Mil e Trezentos e Sessenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Data do pagamento	18/12/2024
Número do documento	07.01.24341.3282433-1
Convênio	DARF
Descrição	UNIAO - TX 2868 (3)
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702239473440000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:36

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo Anexo/Sequencial: 3

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
30/11/2024	20/12/2024	07.01.24341.3282433-1	20/12/2024

Observações
INDSH - HRPC COFINS S/ NFS 11/2024

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
131.360,44

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5960	COFINS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO 07 COFINS - RETENÇÃO SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO PA 11/2024 Vencimento 20/12/2024	131.360,44			131.360,44
	Totais	**131.360,44**	**0,00**	**0,00**	**131.360,44**

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 06/12/2024 12:32:34

85860001313 0 60440385243 0 55070124341 2 32824331508 1 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860001313 0 | 60440385243 0 | 55070124341 2 | 32824331508 1

CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.24341.3282433-1
Pagar até:	20/12/2024
Valor:	131.360,44

Pague com o PIX

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010002 - PIS/COFINS/CS A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	218.087,01 C	
06/11/2024						
008850001000027002	PIS/COF/CSL REF.U 2663-INST BRASILEIRO	2110101040001	19	0,00	976,50	219.063,51 C
07/11/2024						
008850001000009002	PIS/COF/CSL REF.U 281-MEDQUALI ASSESSOR	2110101020001	19	0,00	35.619,00	254.682,51 C
14/11/2024						
008850001000111001	PGTO. TX 000002833 - UNIAO	1110201010071	19	30.485,29	0,00	224.197,22 C
008850001000112001	PGTO. TX 000002833 - UNIAO	1110201010071	19	140.701,29	0,00	83.495,93 C
008850001000113001	PGTO. TX 000002833 - UNIAO	1110201010071	19	46.900,43	0,00	36.595,50 C
19/11/2024						
008850001000040002	PIS/COF/CSL REF.U 127-CONECTA MEDIC LTD	2110101020001	19	0,00	15.496,13	52.091,63 C
008850001000045002	PIS/COF/CSL REF.U 2023227-S.C.M SERV ME	2110101020001	19	0,00	13.485,00	65.576,63 C
008850001000047002	PIS/COF/CSL REF.U 202433-EJF SERVICOS M	2110101020001	19	0,00	1.162,50	66.739,13 C
008850001000049002	PIS/COF/CSL REF.U 2044-BIOTESTE LAB	2110101040001	19	0,00	12.286,59	79.025,72 C
008850001000052002	PIS/COF/CSL REF.U 387-CARLETO E ROCHA L	2110101040001	19	0,00	5.347,50	84.373,22 C
008850001000055002	PIS/COF/CSL REF.U 542-J F FONSECA SERVI	2110101020001	19	0,00	4.185,00	88.558,22 C
008850001000056002	PIS/COF/CSL REF.U 545-CENTRO DIAG DR MU	2110101020001	19	0,00	3.720,00	92.278,22 C
21/11/2024						
008850001000018002	PIS/COF/CSL REF.U 1429-MEDCORP SERVICOS	2110101020001	19	0,00	63.937,50	156.215,72 C
008850001000019002	PIS/COF/CSL REF.U 1430-MEDCORP SERVICOS	2110101020001	19	0,00	8.602,50	164.818,22 C
008850001000020002	PIS/COF/CSL REF.U 1431-MEDCORP SERVICOS	2110101020001	19	0,00	11.818,54	176.636,76 C
008850001000021002	PIS/COF/CSL REF.U 149-JCJ SERVICOS MEDI	2110101020001	19	0,00	1.534,50	178.171,26 C
008850001000022002	PIS/COF/CSL REF.U 150-JCJ SERVICOS MEDI	2110101020001	19	0,00	6.138,00	184.309,26 C
008850001000024002	PIS/COF/CSL REF.U 1957-MEDICAL DIAGNOST	2110101040001	19	0,00	1.425,69	185.734,95 C
008850001000026003	PIS/COF/CSL REF.U 20242126-PRESERVE GES	2110101040001	19	0,00	661,73	186.396,68 C
008850001000027002	PIS/COF/CSL REF.U 202452-LIMA & BORGES	2110101020001	19	0,00	1.209,00	187.605,68 C
008850001000028002	PIS/COF/CSL REF.U 202455-CENTRO DE HEMO	2110101020001	19	0,00	9.300,00	196.905,68 C
008850001000029002	PIS/COF/CSL REF.U 2024553-DISTRIBUIDORA	2110101060001	19	0,00	186,00	197.091,68 C
008850001000032002	PIS/COF/CSL REF.U 426-RAYMED SERVICOS D	2110101040001	19	0,00	3.720,00	200.811,68 C
008850001000035002	PIS/COF/CSL REF.U 7112-P. R. SISTEMAS -	2110101040001	19	0,00	790,50	201.602,18 C
25/11/2024						
008850001000011002	PIS/COF/CSL REF.U 6756-ABA INTELIGENCIA	2110101040001	19	0,00	417,10	202.019,28 C
27/11/2024						
008850001000051002	PIS/COF/CSL REF.U 18025-SL ENGENHARIA H	2110101040001	19	0,00	976,50	202.995,78 C
28/11/2024						
008850001000122002	PIS/COF/CSL REF.U 9346-NIPRO MEDICAL CO	2110101040001	19	0,00	464,26	203.460,04 C
29/11/2024						
008810001000155004	PIS/COF/CSL REF.U 24112379 - MAIS TELEME		19	0,00	148,64	203.608,68 C
Totais da Conta ==>				218.087,01	203.608,68	203.608,68 C

Kienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

SIGA /FINR875/v.12 — Relacao de Titulos Retentores e Retidos pela lei n.10.925 — Folha...: 1
Hora...: 16:52:02 - Grupo de empresa: INDSH / Filial: HOSPITAL CAETES — DT.Ref.: 04/12/2024 — Emissão: 04/12/2024

TITULO RETENTOR							TITULOS COM IMPOSTOS RETIDOS NO TITULO RETENTOR								
Prf	Numero	P	Tpo	Cod.Fo	Lj	Nome Fornecedor	Prf	Numero	P	Tpo	Cod.Fo	Lj	Nome Fornecedor	Vlr PIS	Vlr COFINS	Vlr CSLL
U	18025	NF	000345	01	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA. ->	U	18025	NF	000345	01	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.	136,50	630,00	210,00
U	2044	NF	000982	01	J.W. DAS N. FARIAS LABORATORIO ->	U	2044	NF	000982	01	J.W. DAS N. FARIAS LABORATORIO	1.717,48	7.926,83	2.642,28
U	20242126	NF	001056	01	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS ->	U	20242126	NF	001056	01	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS	92,50	426,92	142,31
U	202452	NF	001183	01	BARROS DE LIMA & BORGES LTDA - ->	U	202452	NF	001183	01	BARROS DE LIMA & BORGES LTDA -	169,00	780,00	260,00
U	387	NF	001227	01	CARLETO E ROCHA LTDA - EPP ->	U	387	NF	001227	01	CARLETO E ROCHA LTDA - EPP	747,50	3.450,00	1.150,00
U	1429	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L ->	U	1429	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	8.937,50	41.250,00	13.750,00
U	1430	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L ->	U	1430	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	1.202,50	5.550,00	1.850,00
U	1431	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L ->	U	1431	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	1.652,05	7.624,87	2.541,62
U	545	NF	001857	01	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURIL ->	U	545	NF	001857	01	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURIL	520,00	2.400,00	800,00
U	2023227	NF	002042	01	S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME ->	U	2023227	NF	002042	01	S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME	1.885,00	8.700,00	2.900,00
U	2663	NF	002633	01	INST BRASILEIRO SEGURANCA DO P ->	U	2663	NF	002633	01	INST BRASILEIRO SEGURANCA DO P	136,50	630,00	210,00
U	202455	NF	004948	01	CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONC ->	U	202455	NF	004948	01	CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONC	1.300,00	6.000,00	2.000,00
U	6756	NF	006597	01	ABA INTELIGENCIA AFETIVA LTDA ->	U	6756	NF	006597	01	ABA INTELIGENCIA AFETIVA LTDA	58,30	269,10	89,70
U	542	NF	006765	01	J F FONSECA SERVICOS MEDICOS E ->	U	542	NF	006765	01	J F FONSECA SERVICOS MEDICOS E	585,00	2.700,00	900,00
U	7112	NF	006832	01	P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFO ->	U	7112	NF	006832	01	P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFO	110,50	510,00	170,00
U	281	NF	006834	01	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS ->	U	281	NF	006834	01	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS	4.979,00	22.980,00	7.660,00
U	426	NF	006850	01	RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA ->	U	426	NF	006850	01	RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA	520,00	2.400,00	800,00
U	149	NF	007008	01	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA ->	U	149	NF	007008	01	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	214,50	990,00	330,00
U	150	NF	007008	01	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA ->	U	150	NF	007008	01	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	858,00	3.960,00	1.320,00
U	2024553	NF	007220	01	DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LT ->	U	2024553	NF	007220	01	DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LT	26,00	120,00	40,00
U	127	NF	007283	01	CONECTA MEDIC LTDA ->	U	127	NF	007283	01	CONECTA MEDIC LTDA	2.166,13	9.997,50	3.332,50
U	1957	NF	007468	01	MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENC ->	U	1957	NF	007468	01	MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENC	199,29	919,80	306,60
U	9346	NF	008110	01	NIPRO MEDICAL CORPORATION PROD ->	U	9346	NF	008110	01	NIPRO MEDICAL CORPORATION PROD	64,90	299,52	99,84
U	202433	NF	009752	01	EJF SERVICOS MEDICOS LTDA ->	U	202433	NF	009752	01	EJF SERVICOS MEDICOS LTDA	162,50	750,00	250,00
													Totais	28.440,65	131.264,54	43.754,85
													Qtde Tit. Retidos	24		

Falta valor referente ao PCC da NFS 24112379 - MAIS TELEMEDICINA
Nota foi compensada com adiantamento.

PIS - R$ 20,77
COFINS - R$ 95,90
CSLL - R$ 31,97

Total - R$ 148,64

Valor Total - R$ 203.608,68

PIS - R$ 28.461,42
COFINS - R$ 131.360,44
CSLL - R$ 43.786,82

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
04.12.2024

Kienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387022160212200000
Data da Operação	19/12/2024 16:23

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85860000437-9 86820385243-5 55070124341-2 32847617380-8
Valor do pagamento	R$ 43.786,82 (Quarenta e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)
Data do pagamento	18/12/2024
Número do documento	07.01.24341.3284761-7
Convênio	DARF
Descrição	UNIAO - TX 2868 (1)
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702221863200772

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:43

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo Anexo/Sequencial: 3

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
30/11/2024	20/12/2024	07.01.24341.3284761-7	20/12/2024

Observações
INDSH - HRPC CSLL S/ NFS 11/2024

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
43.786,82

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5987	CSLL - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO 07 CSLL - RETENÇÃO SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO PA 11/2024 Vencimento 20/12/2024	43.786,82			43.786,82
	Totais	**43.786,82**	**0,00**	**0,00**	**43.786,82**

Lienay Koury
Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 06/12/2024 12:33:30

85860000437 9 86820385243 5 55070124341 2 32847617380 8 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000437 9 | 86820385243 5 | 55070124341 2 | 32847617380 8

CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.24341.3284761-7
Pagar até:	20/12/2024
Valor:	43.786,82

Pague com o PIX

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010002 - PIS/COFINS/CS A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	218.087,01 C	
06/11/2024						
008850001000027002	PIS/COF/CSL REF.U 2663-INST BRASILEIRO	2110101040001	19	0,00	976,50	219.063,51 C
07/11/2024						
008850001000009002	PIS/COF/CSL REF.U 281-MEDQUALI ASSESSOR	2110101020001	19	0,00	35.619,00	254.682,51 C
14/11/2024						
008850001000111001	PGTO. TX 000002833 - UNIAO	1110201010071	19	30.485,29	0,00	224.197,22 C
008850001000112001	PGTO. TX 000002833 - UNIAO	1110201010071	19	140.701,29	0,00	83.495,93 C
008850001000113001	PGTO. TX 000002833 - UNIAO	1110201010071	19	46.900,43	0,00	36.595,50 C
19/11/2024						
008850001000040002	PIS/COF/CSL REF.U 127-CONECTA MEDIC LTD	2110101020001	19	0,00	15.496,13	52.091,63 C
008850001000045002	PIS/COF/CSL REF.U 2023227-S.C.M SERV ME	2110101020001	19	0,00	13.485,00	65.576,63 C
008850001000047002	PIS/COF/CSL REF.U 202433-EJF SERVICOS M	2110101020001	19	0,00	1.162,50	66.739,13 C
008850001000049002	PIS/COF/CSL REF.U 2044-BIOTESTE LAB	2110101040001	19	0,00	12.286,59	79.025,72 C
008850001000052002	PIS/COF/CSL REF.U 387-CARLETO E ROCHA L	2110101040001	19	0,00	5.347,50	84.373,22 C
008850001000055002	PIS/COF/CSL REF.U 542-J F FONSECA SERVI	2110101020001	19	0,00	4.185,00	88.558,22 C
008850001000056002	PIS/COF/CSL REF.U 545-CENTRO DIAG DR MU	2110101020001	19	0,00	3.720,00	92.278,22 C
21/11/2024						
008850001000018002	PIS/COF/CSL REF.U 1429-MEDCORP SERVICOS	2110101020001	19	0,00	63.937,50	156.215,72 C
008850001000019002	PIS/COF/CSL REF.U 1430-MEDCORP SERVICOS	2110101020001	19	0,00	8.602,50	164.818,22 C
008850001000020002	PIS/COF/CSL REF.U 1431-MEDCORP SERVICOS	2110101020001	19	0,00	11.818,54	176.636,76 C
008850001000021002	PIS/COF/CSL REF.U 149-JCJ SERVICOS MEDI	2110101020001	19	0,00	1.534,50	178.171,26 C
008850001000022002	PIS/COF/CSL REF.U 150-JCJ SERVICOS MEDI	2110101020001	19	0,00	6.138,00	184.309,26 C
008850001000024002	PIS/COF/CSL REF.U 1957-MEDICAL DIAGNOST	2110101040001	19	0,00	1.425,69	185.734,95 C
008850001000026003	PIS/COF/CSL REF.U 20242126-PRESERVE GES	2110101040001	19	0,00	661,73	186.396,68 C
008850001000027002	PIS/COF/CSL REF.U 202452-LIMA & BORGES	2110101020001	19	0,00	1.209,00	187.605,68 C
008850001000028002	PIS/COF/CSL REF.U 202455-CENTRO DE HEMO	2110101020001	19	0,00	9.300,00	196.905,68 C
008850001000029002	PIS/COF/CSL REF.U 2024553-DISTRIBUIDORA	2110101060001	19	0,00	186,00	197.091,68 C
008850001000032002	PIS/COF/CSL REF.U 426-RAYMED SERVICOS D	2110101040001	19	0,00	3.720,00	200.811,68 C
008850001000035002	PIS/COF/CSL REF.U 7112-P. R. SISTEMAS -	2110101040001	19	0,00	790,50	201.602,18 C
25/11/2024						
008850001000011002	PIS/COF/CSL REF.U 6756-ABA INTELIGENCIA	2110101040001	19	0,00	417,10	202.019,28 C
27/11/2024						
008850001000051002	PIS/COF/CSL REF.U 18025-SL ENGENHARIA H	2110101040001	19	0,00	976,50	202.995,78 C
28/11/2024						
008850001000122002	PIS/COF/CSL REF.U 9346-NIPRO MEDICAL CO	2110101040001	19	0,00	464,26	203.460,04 C
29/11/2024						
008810001000155004	PIS/COF/CSL REF.U 24112379 - MAIS TELEME		19	0,00	148,64	203.608,68 C
Totais da Conta ==>				218.087,01	203.608,68	203.608,68 C

Dienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

SIGA /FINR875/v.12 — Relacao de Titulos Retentores e Retidos pela lei n.10.925 — Folha...: 1
Hora...: 16:52:02 - Grupo de empresa: INDSH / Filial: HOSPITAL CAETES — DT.Ref.: 04/12/2024 — Emissão: 04/12/2024

TITULO RETENTOR							TITULOS COM IMPOSTOS RETIDOS NO TITULO RETENTOR								
Prf	Numero	P	Tpo	Cod.Fo	Lj	Nome Fornecedor	Prf	Numero	P	Tpo	Cod.Fo	Lj	Nome Fornecedor	Vlr PIS	Vlr COFINS	Vlr CSLL
U	18025	NF	000345	01		SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA. ->	U	18025	NF	000345	01		SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.	136,50	630,00	210,00
U	2044	NF	000982	01		J.W. DAS N. FARIAS LABORATORIO ->	U	2044	NF	000982	01		J.W. DAS N. FARIAS LABORATORIO	1.717,48	7.926,83	2.642,28
U	20242126	NF	001056	01		PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS ->	U	20242126	NF	001056	01		PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS	92,50	426,92	142,31
U	202452	NF	001183	01		BARROS DE LIMA & BORGES LTDA - ->	U	202452	NF	001183	01		BARROS DE LIMA & BORGES LTDA -	169,00	780,00	260,00
U	387	NF	001227	01		CARLETO E ROCHA LTDA - EPP ->	U	387	NF	001227	01		CARLETO E ROCHA LTDA - EPP	747,50	3.450,00	1.150,00
U	1429	NF	001246	01		CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L ->	U	1429	NF	001246	01		CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	8.937,50	41.250,00	13.750,00
U	1430	NF	001246	01		CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L ->	U	1430	NF	001246	01		CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	1.202,50	5.550,00	1.850,00
U	1431	NF	001246	01		CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L ->	U	1431	NF	001246	01		CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	1.652,05	7.624,87	2.541,62
U	545	NF	001857	01		CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURIL ->	U	545	NF	001857	01		CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURIL	520,00	2.400,00	800,00
U	2023227	NF	002042	01		S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME ->	U	2023227	NF	002042	01		S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME	1.885,00	8.700,00	2.900,00
U	2663	NF	002633	01		INST BRASILEIRO SEGURANCA DO P ->	U	2663	NF	002633	01		INST BRASILEIRO SEGURANCA DO P	136,50	630,00	210,00
U	202455	NF	004948	01		CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONC ->	U	202455	NF	004948	01		CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONC	1.300,00	6.000,00	2.000,00
U	6756	NF	006597	01		ABA INTELIGENCIA AFETIVA LTDA ->	U	6756	NF	006597	01		ABA INTELIGENCIA AFETIVA LTDA	58,30	269,10	89,70
U	542	NF	006765	01		J F FONSECA SERVICOS MEDICOS E ->	U	542	NF	006765	01		J F FONSECA SERVICOS MEDICOS E	585,00	2.700,00	900,00
U	7112	NF	006832	01		P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFO ->	U	7112	NF	006832	01		P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFO	110,50	510,00	170,00
U	281	NF	006834	01		MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS ->	U	281	NF	006834	01		MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS	4.979,00	22.980,00	7.660,00
U	426	NF	006850	01		RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA ->	U	426	NF	006850	01		RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA	520,00	2.400,00	800,00
U	149	NF	007008	01		JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA ->	U	149	NF	007008	01		JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	214,50	990,00	330,00
U	150	NF	007008	01		JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA ->	U	150	NF	007008	01		JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	858,00	3.960,00	1.320,00
U	2024553	NF	007220	01		DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LT ->	U	2024553	NF	007220	01		DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LT	26,00	120,00	40,00
U	127	NF	007283	01		CONECTA MEDIC LTDA ->	U	127	NF	007283	01		CONECTA MEDIC LTDA	2.166,13	9.997,50	3.332,50
U	1957	NF	007468	01		MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENC ->	U	1957	NF	007468	01		MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENC	199,29	919,80	306,60
U	9346	NF	008110	01		NIPRO MEDICAL CORPORATION PROD ->	U	9346	NF	008110	01		NIPRO MEDICAL CORPORATION PROD	64,90	299,52	99,84
U	202433	NF	009752	01		EJF SERVICOS MEDICOS LTDA ->	U	202433	NF	009752	01		EJF SERVICOS MEDICOS LTDA	162,50	750,00	250,00
													Totais	28.440,65	131.264,54	43.754,85
													Qtde Tit. Retidos	24		

Falta valor referente ao PCC da NFS 24112379 - MAIS TELEMEDICINA
Nota foi compensada com adiantamento.

PIS - R$ 20,77
COFINS - R$ 95,90
CSLL - R$ 31,97

Total - R$ 148,64

Valor Total - R$ 203.608,68

PIS - R$ 28.461,42
COFINS - R$ 131.360,44
CSLL - R$ 43.786,82

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
04.12.2024

Kienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
06/12/24

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.7	**Notas Fiscais**
8.7.1	Prestadores de Serviços
8.7.2	Fornecedores
8.7.3	Diversos
8.7.4	Despesas Gerais
8.7.5	Despesas Financeiras
8.7.6	Despesas Tributárias

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.7.1	**Prestadores de Serviços**

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040001 - SERVICOS MEDICOS PESSOA JURIDICA				SALDO ANTERIOR:	37.856.153,94 D	
18/12/2024						
008810001000028001	REF.NF. 298 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	12.600,00	0,00	37.868.753,94 D
24/12/2024						
008810001000032001	REF.NF. 154 - ELI R. UCHOA SERVICO		19	20.000,00	0,00	37.888.753,94 D
008810001000032003	ESTORNO DE PROVISAO ELI R. UCHOA SERVICO	2110101020003	19	0,00	20.000,00	37.868.753,94 D
008810001000034001	REF.NF. 202440 - EJF SERVICOS MEDICOS		19	25.000,00	0,00	37.893.753,94 D
008810001000034004	ESTORNO DE PROVISAO EJF SERVICOS MEDICOS	2110101020003	19	0,00	25.000,00	37.868.753,94 D
26/12/2024						
008810001000015001	REF.NF. 202458 - LIMA & BORGES		19	18.720,00	0,00	37.887.473,94 D
008810001000015004	ESTORNO DE PROVISAO LIMA & BORGES	2110101020003	19	0,00	18.720,00	37.868.753,94 D
008810001000015005	REF.NF. 202458 - LIMA & BORGES		19	7.280,00	0,00	37.876.033,94 D
008810001000015006	ESTORNO DE PROVISAO LIMA & BORGES	2110101020003	19	0,00	7.280,00	37.868.753,94 D
008810001000027001	REF.NF. 462 - COC - CLINICA DE OLH		19	600,00	0,00	37.869.353,94 D
008810001000030001	REF.NF. 690 - CENTRO DIAG DR MURIL		19	70.000,00	0,00	37.939.353,94 D
008810001000030004	REF.NF. 690 - CENTRO DIAG DR MURIL		19	10.000,00	0,00	37.949.353,94 D
31/12/2024						
000GCT001000012001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0022.2021 COMP. 12/2024 - JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	2110101020003	19	132.000,00	0,00	38.081.353,94 D
000GCT001000013001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0022.2021 COMP. 12/2024 - JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	2110101020003	19	33.000,00	0,00	38.114.353,94 D
000GCT001000014001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0023.2023 COMP. 12/2024 - ELI R. UCHOA SERVICOS MEDICOS	2110101020003	19	20.000,00	0,00	38.134.353,94 D
000GCT001000015001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0027.2021 COMP. 12/2024 - EJF SERVICOS MEDICOS LTDA	2110101020003	19	25.000,00	0,00	38.159.353,94 D
000GCT001000020001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0029.2021 COMP. 12/2024 - BARROS DE LIMA & BORGES LTDA - ME	2110101020003	19	26.000,00	0,00	38.185.353,94 D
000GCT001000026001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0050.2023 COMP. 12/2024 - S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME	2110101020003	19	290.000,00	0,00	38.475.353,94 D
000GCT001000027001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0051.2023 COMP. 12/2024 - JF FONSECA SERVICOS MEDICOS EIRELI	2110101020003	19	90.000,00	0,00	38.565.353,94 D
008810001000011001	REF.NF. 147 - CONECTA MEDIC LTDA		19	13.750,00	0,00	38.579.103,94 D
008810001000011004	REF.NF. 147 - CONECTA MEDIC LTDA		19	13.750,00	0,00	38.592.853,94 D
008810001000011005	REF.NF. 147 - CONECTA MEDIC LTDA		19	18.975,00	0,00	38.611.828,94 D
008810001000011006	REF.NF. 147 - CONECTA MEDIC LTDA		19	18.975,00	0,00	38.630.803,94 D
008810001000011007	REF.NF. 147 - CONECTA MEDIC LTDA		19	48.000,00	0,00	38.678.803,94 D
008810001000011008	REF.NF. 147 - CONECTA MEDIC LTDA		19	19.800,00	0,00	38.698.603,94 D
008810001000011009	REF.NF. 147 - CONECTA MEDIC LTDA		19	200.000,00	0,00	38.898.603,94 D
008810001000012001	REF.NF. 153 - JCJ SERVICOS MEDICOS		19	33.000,00	0,00	38.931.603,94 D
008810001000012004	ESTORNO DE PROVISAO JCJ SERVICOS MEDICOS	2110101020003	19	0,00	33.000,00	38.898.603,94 D
008810001000013001	REF.NF. 154 - JCJ SERVICOS MEDICOS		19	132.000,00	0,00	39.030.603,94 D
008810001000013004	ESTORNO DE PROVISAO JCJ SERVICOS MEDICOS	2110101020003	19	0,00	132.000,00	38.898.603,94 D
008810001000016001	REF.NF. 2023253 - S.C.M SERV MEDICOS		19	279.000,00	0,00	39.177.603,94 D
008810001000016004	ESTORNO DE PROVISAO S.C.M SERV MEDICOS	2110101020003	19	0,00	279.000,00	38.898.603,94 D
008810001000016005	REF.NF. 2023253 - S.C.M SERV MEDICOS		19	11.000,00	0,00	38.909.603,94 D
008810001000016006	ESTORNO DE PROVISAO S.C.M SERV MEDICOS	2110101020003	19	0,00	11.000,00	38.898.603,94 D
008810001000021001	REF.NF. 202469 - CENTRO DE HEMODIALIS		19	200.000,00	0,00	39.098.603,94 D
008810001000024001	REF.NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	23.970,00	0,00	39.122.573,94 D
008810001000024004	REF.NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	63.000,00	0,00	39.185.573,94 D
008810001000024005	REF.NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	425.000,00	0,00	39.610.573,94 D
008810001000024006	REF.NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	147.030,00	0,00	39.757.603,94 D
008810001000024007	REF.NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	46.000,00	0,00	39.803.603,94 D
008810001000024008	REF.NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	13.000,00	0,00	39.816.603,94 D
008810001000024009	REF.NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	24.200,00	0,00	39.840.803,94 D
008810001000024010	REF.NF. 302 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	23.800,00	0,00	39.864.603,94 D
008810001000029001	REF.NF. 578 - JF FONSECA SERVICOS		19	90.000,00	0,00	39.954.603,94 D
008810001000029004	ESTORNO DE PROVISAO JF FONSECA SERVICOS	2110101020003	19	0,00	90.000,00	39.864.603,94 D
008810001000161001	REF.NF. 1473 - MEDCORP SERVICOS		19	258.146,67	0,00	40.122.750,61 D
008810001000162001	REF.NF. 1474 - MEDCORP SERVICOS		19	185.000,00	0,00	40.307.750,61 D

A TRANSPORTAR : 40.477.775,61 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040001	- SERVICOS MEDICOS PESSOA JURIDICA			SALDO ANTERIOR:	37.856.153,94 D	
DE TRANSPORTE :						40.477.775,61 D
008810001000165001	REF.NF. 392 - CENTRO MEDICO SILVA		19	170.025,00	0,00	40.477.775,61 D
008810001000165004	REF.NF. 392 - CENTRO MEDICO SILVA		19	20.000,00	0,00	40.497.775,61 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				3.257.621,67	616.000,00	40.497.775,61 D
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040002	- SERVICOS DIVERSOS PESSOA JURIDICA			SALDO ANTERIOR:	9.634.061,96 D	
05/12/2024						
008810001000001001	REF.NF. 2153 - MEDICAL DIAGNOSTICOS		19	53.960,00	0,00	9.688.021,96 D
06/12/2024						
008810001000023001	REF.NF. 42708 - FARMACIA BS EIRELI		19	500,00	0,00	9.688.521,96 D
11/12/2024						
008810001000002001	REF.NF. 12654 - MOBILEMED SOLUCOES		19	5.256,50	0,00	9.693.778,46 D
008810001000002003	ESTORNO DE PROVISAO MOBILEMED SOLUCOES	2110101040003	19	0,00	5.256,50	9.688.521,96 D
13/12/2024						
008810001000001001	REF.NF. 202 - ENDOMARCAS		19	4.450,00	0,00	9.692.971,96 D
17/12/2024						
008810001000015001	REF.NF. 1460 - GRAFICA RAPIDA EIREL		19	190,00	0,00	9.693.161,96 D
008810001000016001	REF.NF. 202413 - EDSON DA CRUZ CAVALC		19	1.642,00	0,00	9.694.803,96 D
18/12/2024						
008810001000029001	REF.NF. 846 - M NUNES PESSOA		19	5.052,00	0,00	9.699.855,96 D
19/12/2024						
008810001000011001	REF.NF. 20242443 - INTERACT DEVELOPMENT		19	3.322,00	0,00	9.703.177,96 D
20/12/2024						
008810001000001001	REF.NF. 362569 - FUNDACAO CARLOS ALBE		19	4.221,00	0,00	9.707.398,96 D
008810001000001003	ESTORNO DE PROVISAO FUNDACAO CARLOS ALBE	2110101040003	19	0,00	4.221,00	9.703.177,96 D
23/12/2024						
008810001000001001	REF.NF. 7163 - ABA INTELIGENCIA AFE		19	8.970,00	0,00	9.712.147,96 D
008810001000001004	ESTORNO DE PROVISAO ABA INTELIGENCIA AFE	2110101040003	19	0,00	8.970,00	9.703.177,96 D
24/12/2024						
008810001000031001	REF.NF. 1407 - J P CLINICA ODONTOLO		19	27.000,00	0,00	9.730.177,96 D
008810001000031003	ESTORNO DE PROVISAO J P CLINICA ODONTOLO	2110101040003	19	0,00	27.000,00	9.703.177,96 D
008810001000038001	REF.NF. 400 - CARLETO E ROCHA LTDA		19	92.000,00	0,00	9.795.177,96 D
008810001000038004	ESTORNO DE PROVISAO CARLETO E ROCHA LTDA	2110101040003	19	0,00	92.000,00	9.703.177,96 D
008810001000038005	REF.NF. 400 - CARLETO E ROCHA LTDA		19	23.000,00	0,00	9.726.177,96 D
008810001000038006	ESTORNO DE PROVISAO CARLETO E ROCHA LTDA	2110101040003	19	0,00	23.000,00	9.703.177,96 D
26/12/2024						
008810001000017001	REF.NF. 12441 - GALHARDI INFORMATICA		19	12.026,00	0,00	9.715.203,96 D
008810001000017003	ESTORNO DE PROVISAO GALHARDI INFORMATICA	2110101040003	19	0,00	12.026,00	9.703.177,96 D
008810001000020001	REF.NF. 202442 - O R ROTSBURG SERVICO		19	1.820,00	0,00	9.704.997,96 D
008810001000022001	REF.NF. 2690 - INST BRASILEIRO SEGU		19	21.000,00	0,00	9.725.997,96 D
008810001000022004	ESTORNO DE PROVISAO INST BRASILEIRO SEGU	2110101040003	19	0,00	21.000,00	9.704.997,96 D
008810001000025003	ESTORNO DE PROVISAO ANTONIO C M ARAUJO	2110101040003	19	0,00	16.492,68	9.688.505,28 D
008810001000028001	REF.NF. 4874 - ANTONIO C M ARAUJO		19	1.183,75	0,00	9.689.689,03 D
008810001000028003	ESTORNO DE PROVISAO ANTONIO C M ARAUJO	2110101040003	19	0,00	1.183,75	9.688.505,28 D
008810001000029001	REF.NF. 7228 - P. R. SISTEMAS - SOL		19	17.000,00	0,00	9.705.505,28 D
008810001000029004	ESTORNO DE PROVISAO P. R. SISTEMAS - SOL	2110101040003	19	0,00	17.000,00	9.688.505,28 D
008810001000032003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	2110101040003	19	0,00	1.031,01	9.687.474,27 D
008810001000033003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	2110101040003	19	0,00	1.031,01	9.686.443,26 D
31/12/2024						
000001001000008005	ESTORNO PROVISAO MEDICAL 112024	2110101040003	19	0,00	53.960,00	9.632.483,26 D
000001001000009004	PROVISAO MOBILEMED 12/2024	2110101040003	19	6.500,00	0,00	9.638.983,26 D
000GCT001000001001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0044.2022 CO MP. 12/2024 - ABA INTELIGENCIA AFETIVA L	2110101040003	19	8.970,00	0,00	9.647.953,26 D
A TRANSPORTAR :						9.647.953,26 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040002 - SERVICOS DIVERSOS PESSOA JURIDICA				SALDO ANTERIOR:	9.634.061,96 D	
DE TRANSPORTE :						9.647.953,26 D
	TDA					
000GCT001000005001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0007.2021 CO MP. 12/2024 - P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS	2110101040003	19	17.000,00	0,00	9.664.953,26 D
000GCT001000006001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0008.2021 CO MP. 12/2024 - RAYMED SERVICOS DE RADIOLO GIA LTDA	2110101040003	19	80.000,00	0,00	9.744.953,26 D
000GCT001000007001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0016.2021 CO MP. 12/2024 - BIONEXO DO BRASIL SA	2110101040003	19	5.636,54	0,00	9.750.589,80 D
000GCT001000008001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0017.2021 CO MP. 12/2024 - GALHARDI SUPRIM INFORM E S ERVICOS LTDA	2110101040003	19	12.026,00	0,00	9.762.615,80 D
000GCT001000009001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0037.2022 CO MP. 12/2024 - INST BRASILEIRO SEGURANCA DO PACIENTE LT	2110101040003	19	21.000,00	0,00	9.783.615,80 D
000GCT001000010001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0034.2022 CO MP. 12/2024 - J P CLINICA ODONTOLOGICA L TDA	2110101040003	19	27.000,00	0,00	9.810.615,80 D
000GCT001000011001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0047.2023 CO MP. 12/2024 - MICROMED BIOTECNOLOGIA LTD A	2110101040003	19	2.200,00	0,00	9.812.815,80 D
000GCT001000018001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0009.2021 CO MP. 12/2024 - CARLETO E ROCHA LTDA - EPP	2110101040003	19	115.000,00	0,00	9.927.815,80 D
000GCT001000021001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 CO MP. 12/2024 - WHITE MARTINS GASES INDUST RIAIS DO NORTE	2110101040003	19	1.031,01	0,00	9.928.846,81 D
000GCT001000022001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 CO MP. 12/2024 - WHITE MARTINS GASES INDUST RIAIS DO NORTE	2110101040003	19	1.031,01	0,00	9.929.877,82 D
000GCT001000023001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 CO MP. 12/2024 - WHITE MARTINS GASES INDUST RIAIS DO NORTE	2110101040003	19	3.614,00	0,00	9.933.491,82 D
000GCT001000024001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0032.2022 CO MP. 12/2024 - ANTONIO C M ARAUJO & CIA L TDA	2110101040003	19	16.492,68	0,00	9.949.984,50 D
000GCT001000025001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0032.2022 CO MP. 12/2024 - ANTONIO C M ARAUJO & CIA L TDA	2110101040003	19	1.183,75	0,00	9.951.168,25 D
000GCT001000029001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.003.2024 CO MP. 12/2024 - FUNDACAO CARLOS ALBERTO VA NZOLINI	2110101040003	19	4.221,00	0,00	9.955.389,25 D
008810001000014001	REF.NF. 17717 - MICROMED		19	2.200,00	0,00	9.957.589,25 D
008810001000014003	ESTORNO DE PROVISAO MICROMED	2110101040003	19	0,00	2.200,00	9.955.389,25 D
008810001000023001	REF.NF. 24122329 - MAIS TELEMEDICINA E		19	3.196,59	0,00	9.958.585,84 D
008810001000026001	REF.NF. 450 - RAYMED SERVICOS DE R		19	80.000,00	0,00	10.038.585,84 D
008810001000026005	ESTORNO DE PROVISAO RAYMED SERVICOS DE R	2110101040003	19	0,00	80.000,00	9.958.585,84 D
008810001000027001	REF.NF. 4575 - LABCLIN CONSULTAS E		19	9.798,00	0,00	9.968.383,84 D
008810001000031003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	2110101040003	19	0,00	3.614,00	9.964.769,84 D
008810001000160001	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	45.000,00	0,00	10.009.769,84 D
008810001000160004	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	44.100,00	0,00	10.053.869,84 D
008810001000160005	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	10.000,00	0,00	10.063.869,84 D
008810001000160006	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	315.200,00	0,00	10.379.069,84 D
008810001000160007	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	26.000,00	0,00	10.405.069,84 D
008810001000160008	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	77.000,00	0,00	10.482.069,84 D
008810001000160009	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	20.400,00	0,00	10.502.469,84 D
008810001000160010	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	12.000,00	0,00	10.514.469,84 D
008810001000160011	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	95.200,00	0,00	10.609.669,84 D
008810001000160012	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	37.500,00	0,00	10.647.169,84 D
008810001000160013	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	30.000,00	0,00	10.677.169,84 D
008810001000160014	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	37.500,00	0,00	10.714.669,84 D
008810001000160015	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	300.000,00	0,00	11.014.669,84 D
008810001000160016	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	19.600,00	0,00	11.034.269,84 D
008810001000160017	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	50.000,00	0,00	11.084.269,84 D
008810001000160018	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	17.500,00	0,00	11.101.769,84 D
008810001000160019	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	30.000,00	0,00	11.131.769,84 D
008810001000160020	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	10.000,00	0,00	11.141.769,84 D
A TRANSPORTAR :						11.146.769,84 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040002 - SERVICOS DIVERSOS PESSOA JURIDICA				SALDO ANTERIOR:	9.634.061,96 D	
DE TRANSPORTE :						11.146.769,84 D
008810001000160021	REF.NF. 1472 - MEDCORP SERVICOS		19	5.000,00	0,00	11.146.769,84 D
008810001000163001	REF.NF. 2105 - BIOTESTE LAB		19	258.821,60	0,00	11.405.591,44 D
008810001000164001	REF.NF. 2498 - MEDICAL DIAGNOSTICOS		19	45.340,00	0,00	11.450.931,44 D
008810001000166001	REDUCAO CONTRATO HRPC.0016.2021 - BIONEXO DO BRASIL SA MES 12/2024	2110101040003	19	0,00	3.197,64	11.447.733,80 D
008810001000193001	REF.NF. 000518364 - BIONEXO		19	2.438,90	0,00	11.450.172,70 D
008810001000193003	ESTORNO DE PROVISAO BIONEXO	2110101040003	19	0,00	2.438,90	11.447.733,80 D
Totais da Conta ==>				2.189.294,33	375.622,49	11.447.733,80 D
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040006 - CONTRATO DE MANUTENCAO				SALDO ANTERIOR:	730.288,70 D	
05/12/2024						
008810001000002001	REF.NF. 9414 - NIPRO MEDICAL CORPOR		19	9.984,00	0,00	740.272,70 D
008810001000002003	ESTORNO DE PROVISAO NIPRO MEDICAL CORPOR	2110101040003	19	0,00	9.984,00	730.288,70 D
24/12/2024						
008810001000033001	REF.NF. 16976 - CONSERP MANUTENCAO		19	4.500,00	0,00	734.788,70 D
008810001000033003	ESTORNO DE PROVISAO CONSERP MANUTENCAO	2110101040003	19	0,00	4.500,00	730.288,70 D
26/12/2024						
008810001000023001	REF.NF. 203 - AF DISTRIBUICAO, REP		19	7.600,00	0,00	737.888,70 D
008810001000025001	REF.NF. 4875 - ANTONIO C M ARAUJO		19	16.492,68	0,00	754.381,38 D
008810001000032001	REF.NF. 8575 - WHITE MARTINS BELEM		19	1.031,01	0,00	755.412,39 D
008810001000033001	REF.NF. 8576 - WHITE MARTINS BELEM		19	1.031,01	0,00	756.443,40 D
27/12/2024						
008810001000002001	REF.NF. 18654 - SL ENGENHARIA HOSP.		19	21.300,00	0,00	777.743,40 D
31/12/2024						
000GCT001000004001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0001.2024 COMP. 12/2024 - NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDIC	2110101040003	19	9.984,00	0,00	787.727,40 D
000GCT001000016001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0003.2021 COMP. 12/2024 - CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	2110101040003	19	4.500,00	0,00	792.227,40 D
000GCT001000028001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0039.2022 COMP. 12/2024 - DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA	2110101040003	19	4.000,00	0,00	796.227,40 D
008810001000022001	REF.NF. 202475 - A. DE LIMA FERNANDES		19	2.400,00	0,00	798.627,40 D
008810001000030001	REF.NF. 663 - DISTRIBUIDORA CUMMIN		19	4.000,00	0,00	802.627,40 D
008810001000030004	ESTORNO DE PROVISAO DISTRIBUIDORA CUMMIN	2110101040003	19	0,00	4.000,00	798.627,40 D
Totais da Conta ==>				86.822,70	18.484,00	798.627,40 D
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040008 - CONTRATO DE COLETA DE RESIDUOS				SALDO ANTERIOR:	182.938,08 D	
31/12/2024						
008810001000017001	REF.NF. 20242546 - PRESERVE GESTAO AMBI		19	11.398,80	0,00	194.336,88 D
Totais da Conta ==>				11.398,80	0,00	194.336,88 D
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040012 - CONTRATO PRODUCAO DE ALIMENTACAO				SALDO ANTERIOR:	3.388.309,40 D	
31/12/2024						
008810001000028001	REF.NF. 5025 - EXPRESS ALIMENTOS -		19	316.352,70	0,00	3.704.662,10 D
Totais da Conta ==>				316.352,70	0,00	3.704.662,10 D
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040016 - ASSESSORIA CONSULTORIA				SALDO ANTERIOR:	0,00	
20/12/2024						
008850001000002001	VLR REF.FT 11548 - FUNDACAO CARLOS ALBE	2110101040001	19	1.138,14	0,00	1.138,14 D
008850001000003001	VLR REF.FT 11617 - FUNDACAO CARLOS ALBE	2110101040001	19	986,69	0,00	2.124,83 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
T o t a i s d a C o n t a ==>						
				2.124,83	0,00	2.124,83 D

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 25044949 **Sequencial:** 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000298

Data e Hora da Emissão
12/12/2024 18:20:44

Código de Verificação
DD9D.56D3.27C6.1556.C4D5.3CF3.E9A8.A4FE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**32.218.488/0001-14**	Inscrição	**3102249**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 168 SALA 110 BAIRRO NAZARE CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**medquali.diretoria@gmail.com**	Telefone:	**(92) 879803**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ESPECIALIDADE TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA NOS MESES OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2024 NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC – CAPANEMA - PA, REFERENTE AO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE FILAS, SENDO 21 CIRURGIAS DE RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR), 09 EM OUTUBRO E 12 EM NOVEMBRO/24 (VALOR TOTAL DE R$ 12.600,00).

DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA: BANCO SANTANDER. AGENCIA 3524. CONTA CORRENTE 13.004.038-9.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CIRURGIAS DE RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	21	600,00	12.600,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 12.600,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC_____% VALOR R$ 585,90
IR _____% VALOR R$ 189,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 11.825,10

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Iago Tobias
GER.ADM/FINANCEIRO
CRA/PA:Nº17246
HRPC-INDSH

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 81,90	**R$ 378,00**	**R$ 0,00**	**R$ 189,00**	**R$ 126,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 12.600,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 12.600,00**	**3,00 %**	**R$ 378,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Enfª Luine Glins Cunha
Coord. Centro Cirúrgico / HRPC
Coren-PA: 533985

10774

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000154

Data e Hora da Emissão
18/12/2024 15:22:57

Código de Verificação
45E0.1CA1.951C.2287.A95F.A61C.A5A8.2FAF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**E.M UCHOA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**31.784.797/0001-99**	Inscrição	**3057274**
Endereço:	**TRAVESSA WE-8 Nº 1185 CONJ SATELITE BAIRRO COQUEIRO CEP 66670-220**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**eliane.contabilidade@hotmail.com**	Telefone:	**(81) 256425**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS MEDICOS DE INFECTOLOGIA PRESTADOS, REFERENTE À COMPETENCIA 12 2024

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS MEDICOS DE INFECTOLOGIA	1	9.500,00	9.500,00
SIM	SERVIÇOS MEDICOS	1	10.500,00	10.500,00

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
09/01/2025

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 20.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 20.000,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050300 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC/INDSH

Ingrid Fernanda A. Lopes
COREN-PA 284.963-ENF

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 2025/2044949

10779 (Nº 202440)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número NFS-e: 202400000000040
Data e Hora de Emissão: 23/12/2024 18:37:54
Código de Verificação: J64RUZI2P
Data da prestação do serviço: 23/12/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: EJF SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 51.218.349/0001-35 Inscrição Municipal:0015609
Telefone: (99) 9919-1672
Município: CASTANHAL - PA / BRASIL E-mail: contador@wscont.com.br
Endereço: TRAVESSA TRAVESSA CÔNEGO LUÍS LEITÃO, N° 1875 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68743-020

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CPF/CNPJ: 23.453.830/0023-85
Telefone: (nu) 3711-8212
Município: CAPANEMA - PA/BRASIL E-mail: dangela.araujo@yahoo.com.br
Endereço: AVENIDA DE CAPANEMA, N° 3191 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68700-005

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. SERVIÇOS MÉDICOS/TÉCNICOS, PRESTADOS NO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETES, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMAPA

MÊS: DEZEMBRO/2024
DADOS BANCÁRIOS:
Banco: BTG Pactual S.A. (208)
Agência: 0050
Conta: 485619-9
Nome: EJF SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 51.218.349/0001-35

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 25.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 1.162,50
IR _____% VALOR R$ 375,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 24.462,50

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 25.000,00

CNAE: 8610-1/01
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias

PIS (0,65%)	COFINS (3%)	INSS (0%)	IR (1,5%)	CSLL (1%)	Outras Ded.	Vl. Crédito
R$ 162,50	R$ 750,00	R$ 0,00	R$ 375,00	R$ 250,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Desc. Cond.**	**Vl. Líquido**	**Base Cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.462,50	R$ 25.000,00	2,50	R$ 625,00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis nº 01/2003 e Decreto nº 077/2021.
Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2025

Local da Prestação do Serviço: **CASTANHAL - PA / BRASIL**
Local da Incidência do ISS: **CASTANHAL - PA**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
Exigibilidade: **Exigível**

Regime de Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
Prestador de serviço optante pelo Simples Nacional: Não
Serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel N...
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Iago Tobias
GER ADM/FINANCEIRO
CRA/PA:Nº17246
HRPC-INDSH

Intermédiário:
Município:
Insc. Municipal:

NBS:
Nº Nota Fiscal substituída:

10782 (202458)

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000058

Data e Hora
24/12/2024 12:23:41

Código de Verificação
7d0a35972

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **VESALIUS CIRURGIA ESPECIALIZADA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.110.768/0001-98** Domicílio Tributário Digital: **fiscal@livedoctorcontabilidade.com.br**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **40239**
Endereço: **Avenida Agenor Alves Promissão I Andar 1 Nº S/N Bairro: Promissão - CEP: 68628-030**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** E-mail: **fiscal.hrpc@indsh.org.br**
Município: **CAPANEMA** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Barão De Capanema Nº 3191 Bairro: Centro - CEP: 68700-005**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETÉS
200 SVP SERVIÇO DE CONSULTAS DE MASTOLOGIA R$ 58,50 R$ 11.700,00
040 SVP SERVIÇO DE BIOPSIAS DE MAMA R$175,50 R$ 7.020,00
010 SVP SERVIÇO DE CIRURGIA EM MASTOLOGIA R$ 7.280,00
VALOR TOTAL R$ 26.000,00
NO PERÍODO DE 01.12.2024 A 31.12.2024
BANCO: 748 - SICREDI
AGENCIA: 0804
CONTA CORRENTE: 14.220-5

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 26.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC_____% VALOR R$ 7.209,00
IR _____% VALOR R$ 390,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 24.401,00

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
09/01/2025

VALOR DA NOTA: R$ 26.000,00

CNAE: 8610-1/02
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

PIS (0.65%)	COFINS (3.0%)	INSS (0.0%)	IR (1.5%)	CSLL (1.0%)
R$ 169,00	R$ 780,00	R$ 0,00	R$ 390,00	R$ 260,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.000,00	3,00	**R$ 780,00**

VALOR LÍQUIDO: R$ 24.401,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/01/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 12/2024
Regime de tributação: Normal
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: CAPANEMA - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Enfª Luine Glins Cunha
Coord. Centro Cirúrgico / HRPC
Coren-PA: 538985

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	0000462
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	17/12/2024 09:40:43
DATA DO FATO GERADOR	17/12/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
COC - CLINICA DE OLHOS DA CIDADE LTDA	COC - CLINICA DE OLHOS DA CIDADE

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
TVA JUSTO CHERMONT, Nº 230, CENTRO, CAPANEMA PA , 68700120	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
42.026.342/0001-20	SIM	06867	6867	91-98071-40	COC.OFTALMOLOGIAA@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA , Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		91934623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Serv	1	Consulta Oftalmológica	600,00	600,00

ENF. IARA PANTOJA
COORD. CLÍNICAS
COREN-PA 33398
HRPC - INDSH

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
	600,00

RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,0100 %	600,00	12,06	600,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 97,98 (16.33%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - cdadeeec5d21e6a122f09897a524bdc8
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 51aa512d87244ba612c718c5d3b24632

Recebi(emos) de **COC - CLINICA DE OLHOS DA CIDADE LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000462.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0000462

____/____/____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 0025/2024/949
Anexo/Sequencial: 3

10813

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000690

Data e Hora
20/12/2024 15:37:48

Código de Verificação
c28738bd2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CMML

Nome/Razão Social: **CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURILLO LOBATO S/S LTDA**
CPF/CNPJ: **08.704.319/0001-00** Domicílio Tributário Digital: **financeiro@cmml.com.br**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **22250**
Endereço: **Travessa We 29 Nº 162 Bairro: Cidade Nova - CEP: 67133-120**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVINENTO SOCIAL E HUMANO-INDHS HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** E-mail: **fiscal.hrpc@indhs.org.br**
Município: **CAPANEMA** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Avenida Barão De Capanema Nº 3191 Bairro: Centro - CEP: 68700-005**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços médicos na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA do dia 01 a 30 de Dezembro de 2024 realizados no Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC - CAPANEMA - PA

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Bradesco (237)
Agencia : 5593
Conta Corrente : 395480-3

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 80.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC_____% VALOR R$ 3.720,00
IR _____% VALOR R$ 1.200,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 75.080,00

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
09/01/25

VALOR DA NOTA: R$ 80.000,00

CNAE: 8630-5/03
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

PIS (0.65%)	COFINS (3.0%)	INSS (0.0%)	IR (1.5%)	CSLL (1.0%)
R$ 520,00	R$ 2.400,00	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 800,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	5,00	**R$ 4.000,00**

VALOR LÍQUIDO: R$ 75.080,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/01/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 12/2024
Regime de tributação: Normal
Esta NFSd foi emitida com base no ART 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
Serviço: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Local da prestação do serviço: CAPANEMA - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Enfª Luine Glins Cunha
Coord. Centro Cirúrgico - HRPC
Coren-PA: 533985

11023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000147

Data e Hora da Emissão
26/12/2024 17:39:47

Código de Verificação
39B2.28E0.062F.6C31.1145.2891.8E83.F808

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CONECTA MEDIC LTDA**		
CPF / CNPJ:	**42.089.592/0001-00**	Inscrição	**4014970**
Endereço:	**AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRANCO Nº 5 EDIF:QUADRA CORPORATE;SALA:**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**guimachado00@gmail.com**	Telefone:	**(91) 98133-0046**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICOS DOS CAETÉS NO MÊS DE DEZEMBRO/2024.
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO:
AG: 5592-1
CONTA CORRENTE: 63795-5
CONECTA MEDIC LTDA
CNPJ: 42.089.592/0001-00

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	ALERGOLOGIA PEDIÁTRICA	1	13.750,00	13.750,00
SIM	ALERGOLOGIA ADULTO	1	13.750,00	13.750,00
SIM	DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	1	18.975,00	18.975,00
SIM	DERMATOLOGIA ADULTO	1	18.975,00	18.975,00
SIM	ENDOCRINOLOGIA ADULTO	1	48.000,00	48.000,00
SIM	HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	1	9.900,00	9.900,00
SIM	HEMATOLOGIA ADULTO	1	9.900,00	9.900,00
SIM	RADIOLOGIA	1	200.000,00	200.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 333.250,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC_____% VALOR R$ 15.496,13
IR _____% VALOR R$ 4.998,75
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 312.755,12

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
09/01/2025

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 2.166,13	**R$ 9.997,50**	**R$ 0,00**	**R$ 4.998,75**	**R$ 3.332,50**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 333.250,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 333.250,00**	**3,00 %**	**R$ 9.997,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

11063

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000153

Data e Hora da Emissão
26/12/2024 19:18:29

Código de Verificação
5370.7F44.D215.DB5B.BAB7.1429.7ECE.5DCC

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**JCJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**42.258.733/0001-70**	Inscrição	**4024274**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 153 BAIRRO NAZARÉ CEP 66035-**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contato@polaro.com.br**	Telefone:	**(91) 271488**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS. PRESTADOS NO PERÍODO DE COMP. DEZEMBRO/2024.

DECLARAMOS NOS TERMOS DA IN SRF 971/2009, ARTIGO 120, INCISO III,§ 2º, PARA FINS DE DISPENSA DE RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO INSS, QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCICIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ; AG: 0049; C/C: 766946-1 - CONCEDEMOS AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DA TAXA TED.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	1	33.000,00	33.000,00

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
09/01/2025

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 33.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 1534,50
IR _____% VALOR R$ 495,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 30.970,50

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 214,50	**R$ 990,00**	**R$ 0,00**	**R$ 495,00**	**R$ 330,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 33.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 33.000,00**	**3,00 %**	**R$ 990,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

10912

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000154

Data e Hora da Emissão
26/12/2024 19:22:02

Código de Verificação
C154.148D.543C.B992.236F.0FDF.126E.116C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**JCJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**42.258.733/0001-70**	Inscrição	**4024274**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 153 BAIRRO NAZARÉ CEP 66035-**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contato@polaro.com.br**	Telefone:	**(91) 271488**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES. PRESTADOS NO PERÍODO DE COMP. DEZEMBRO/2024.

DECLARAMOS NOS TERMOS DA IN SRF 971/2009, ARTIGO 120, INCISO ILI,§ 2º, PARA FINS DE DISPENSA DE RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO INSS, QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ; AG: 0049; C/C: 766946-1 - CONCEDEMOS AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DA TAXA TED.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS HOSPITALARES	1	132.000,00	132.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 132.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC_____% VALOR R$ 6.138,00
IR _____% VALOR R$ 1.980,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 123.882,00

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
09/01/2025

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 858,00	**R$ 3.960,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.980,00**	**R$ 1.320,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 132.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 132.000,00**	**3,00 %**	**R$ 3.960,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Enfª Luine Glins Cunha
Coord. Centro Cirúrgico HRPC
Coren-PA: 533985

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

11058

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **02023253**

Data e Hora da Emissão: **30/12/2024 18:42:15**

Código de Verificação: **6EBE.7F3E.B2CC.AC4D.EFDB.92F7.B52A.27A8**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**S.C.M SERVIÇOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**24.249.629/0001-38**	Inscrição	**4592867**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 153 EDIF FUTURA OFFICE SALA 12**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**scmservmedicos@hotmail.com**	Telefone:	**(81) 113311**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AVENIDA DE CAPANEMA, N° 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DEZEMBRO /2024.
SERVIÇO MÉDICO DE ANESTESIOLOGIA - R$ 279.000,00 / COORDENAÇÃO MÉDICA - R$ 11.000,00 = TOTAL - R$ 290.000,00.

IMPOSTO RETIDO
PIS R$ 1.885,00
COFINS R$ 8.700,00
IR R$ 4.350,00
CSLL R$ 2.900,00
AGÊNCIA 1686-1 / CONTA CORRENTE 106351-0

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	COORDENAÇÃO MÉDICA	1	11.000,00	11.000,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS	1	279.000,00	279.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 290.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 13.485,00
IR _____% VALOR R$ 4.350,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 272.165,00

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
09/01/2025

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 1.885,00	**R$ 8.700,00**	**R$ 0,00**	**R$ 4.350,00**	**R$ 2.900,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 290.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 290.000,00**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável fixo
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	863059900 - ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Uniprofissional

Enfª Luine Glins Cunha
Coord. Centro Cirúrgico / HRPC
Coren-PA 533485

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

10957 (202469)

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000069

Data e Hora
26/12/2024 15:24:44

Código de Verificação
f1ab378c8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONCALVES LTDA**

CPF/CNPJ: **13.536.655/0001-20** Domicílio Tributário Digital: **jc30anos.fiscal@gmail.com**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **24715**
Endereço: **Travessa We 31 Conjcidadenovav Nº 322 Bairro: Cidade Nova - CEP: 67133-098**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVINENTO SOCIAL E HUMANO-INDHS HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** E-mail: **fiscal.hrpc@indhs.org.br**
Município: **CAPANEMA** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Avenida Barão De Capanema Nº 3191 Bairro: Centro - CEP: 68700-005**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços médicos na especialidade Nefrologia, aos pacientes adulto e pediátrico no Hospital Regional Público dos Caetés, competência: Dezembro/2024.
Conta bancária para credito:

Banco Santander
Ag: 3214
C/C: 13004508-9

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 200.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 9.300,00
IR _____% VALOR R$ 3.000,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 187.700,00

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
08/01/2025

VALOR DA NOTA: R$ 200.000,00

CNAE: 8640-2/03
Serviços de diálise e nefrologia

PIS (0.65%)	COFINS (3.0%)	INSS (0.0%)	IR (1.5%)	CSLL (1.0%)
R$ 1.300,00	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	5,00	**R$ 10.000,00**

VALOR LÍQUIDO: R$ 187.700,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/01/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 12/2024
Regime de tributação: Normal
Esta NFSd foi emitida com base no ART 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

Local da prestação do serviço: CAPANEMA - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.

ENF. THARCISO SILVA
COORD. HEMODIALISE
COREN PA 645736
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

11074

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000302
Data e Hora da Emissão	16/12/2024 11:38:32
Código de Verificação	E9A0.C0C5.C0E3.C401.D538.E32F.5C91.B8B1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA		
CPF / CNPJ:	32.218.488/0001-14	Inscrição	3102249
Endereço:	AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 168 SALA 110 BAIRRO NAZARE CEP		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	medquali.diretoria@gmail.com	Telefone:	(92) 879803

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85		
Endereço:	AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	fiscal.hrpc@indsh.org.br	Telefone:	(91) 3462-3051

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA EM DEZEMBRO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CAETÉS – CAPANEMA/PA, NO VALOR TOTAL DO PACOTE R$ 436.970,00.

3. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA EM DEZEMBRO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CAETÉS – CAPANEMA/PA, NO VALOR TOTAL DO PACOTE DE R$ 159.030,00.

3. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA EM DEZEMBRO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CAETÉS – CAPANEMA/PA, NO VALOR TOTAL DO PACOTE DE R$ 170.000,00.

DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA: BANCO SANTANDER. AGENCIA 3524. CONTA CORRENTE 13.004.038-9.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PLANTÕES MÉDICOS DE 24H EM ORTOPEDIA (02 MÉDICOS TODOS OS DIAS)	1	305.000,00	305.000,00
SIM	PLANTÕES MÉDICOS DE 24H EM ORTOPEDIA (01 MÉDICO SEGUNDA A QUINTA)	1	80.000,00	80.000,00
SIM	CONSULTAS AMBULATORIAIS DE ORTOPEDIA	800	50,00	40.000,00
SIM	COORDENAÇÃO MÉDICA EM ORTOPEDIA	1	11.970,00	11.970,00
SIM	CONSULTAS AMBULATORIAIS DE UROLOGIA	350	70,00	24.500,00
SIM	CIRURGIAS UROLÓGICAS BENIGNAS	45	1.500,00	67.500,00
SIM	COORDENAÇÃO MÉDICA EM UROLOGIA	1	12.000,00	12.000,00
SIM	PLANTÃO PRESENCIAL 24 HORAS	15	3.202,00	48.030,00
SIM	BIOPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA EM UROLOGIA	7	1.000,00	7.000,00
SIM	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA ADULTO GERAL	500	45,00	22.500,00
SIM	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA ADULTO PRÉ-OPERATÓRIO	800	45,00	36.000,00
SIM	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	100	45,00	4.500,00
SIM	LAUDO MÉDICO DE MAPA	150	82,00	12.300,00
SIM	LAUDO MÉDICO DE HOLTER	140	85,00	11.900,00
SIM	LAUDO MÉDICO DE ELETROCARDIOGRAMA	1.000	13,00	13.000,00
SIM	EXECUÇÃO E LAUDO MÉDICO DE ECOCARDIOGRAMA	400	115,00	46.000,00
SIM	EXECUÇÃO E LAUDO MÉDICO DE TESTE ERGOMÉTRICO	200	119,00	23.800,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 766.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 35.619,00
IR _____% VALOR R$ 11.490,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 718.891,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 4.979,00	R$ 22.980,00	R$ 0,00	R$ 11.490,00	R$ 7.660,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 766.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 766.000,00	3,00 %	R$ 22.980,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Enfª Luine Lins Cunha
Coord. Centro Cirúrgico / HRPC
Coren-PA 933985

EDUARDO MACHADO
GERENTE GERAL
COREN-PA 368.807
HRPC-INDSH

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
09/01/25

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

11060

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000578

Data e Hora da Emissão
30/12/2024 17:57:08

Código de Verificação
08CB.9515.4927.F645.FFEE.8BC5.5162.22DD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J F FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**27.947.556/0001-46**	Inscrição	**2860894**
Endereço:	**RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 4300 SALA 0501 SUL BAIRRO PARQUE**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**brainmedssaude@gmail.com**	Telefone:	**(99) 3445311**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**selma@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ESPECIALIDADE NEUROPEDIATRIA EM 12/2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - NATEA – CAPANEMA – PA.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER AGÊNCIA : 3214 - BELÉM - BATISTA CAMPOS C/C: 000130028589. TITULAR: J F FONSECA SERVIÇOS LTDA.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NEUROPEDIATRIA	1	90.000,00	90.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 90.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC_____% VALOR R$ 4.185,00
IR _____% VALOR R$ 1.350,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 84.465,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 585,00	**R$ 2.700,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.350,00**	**R$ 900,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 90.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 90.000,00**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável fixo
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	863050100 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Uniprofissional

EDUARDO MACHADO
SER. ASSISTENCIAL
COREN-PA: 368.807
HRPC-INDSH

Maiara Sá
SUP. ADMIN. / NATEA

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

11101

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001473

Data e Hora da Emissão
31/12/2024 10:09:19

Código de Verificação
E429.23D8.6824.2126.37B6.A810.C232.8B1D

PRESTADOR DE SERVIÇOS

multicorp serviços

Nome / Razão Social:	**CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA**		
CPF / CNPJ:	**15.035.294/0001-64**	Inscrição	**2100517**
Endereço:	**TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 01 BAIRRO PEDREIRA CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade@agriaeataide.com**	Telefone:	**(99) 2453622**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MULTIPROFISSIONAIS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES NO NATEA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024. DADOS BANCÁRIOS DA MULTICORP: BANCO: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 1232-7 / CONTA CORRENTE 74063-2 / PIX: PRESIDENTE@AGRIAEATAIDE.COM

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SUPERVISÃO GERAL	1	18.000,00	18.000,00
SIM	EDUCADOR FÍSICO	1	47.466,67	47.466,67
SIM	FONOAUDIÓLOGO	1	15.466,67	15.466,67
SIM	PSICÓLOGO CLÍNICO	1	90.880,00	90.880,00
SIM	PSICÓLOGO CLÍNICO - SUPERVISÃO ABA	1	15.000,00	15.000,00
SIM	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	16.000,00	16.000,00
SIM	TERAPEUTA OCUPACIONAL - IS	1	19.333,33	19.333,33
SIM	ASSISTENTE SOCIAL	1	16.000,00	16.000,00
SIM	ENFERMEIRO	1	20.000,00	20.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 258.146,67
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 12.003,82
IR _____% VALOR R$ 3.872,20
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 242.270,65

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 1.677,95	**R$ 7.744,40**	**R$ 0,00**	**R$ 3.872,20**	**R$ 2.581,47**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 258.146,67

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 258.146,67**	**3,00 %**	**R$ 7.744,40**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

EDUARDO MACHADO
GER. ASSISTENCIAL
COREN-PA: 368.807
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

EDUARDO

Malara Sá
SUP. ADMIN. NATEA
HRPC-INDSH

11102

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001474

Data e Hora da Emissão
31/12/2024 10:14:40

Código de Verificação
B083.B6B8.BC4B.F536.0614.7A90.5C06.3BE2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

multicorp serviços

Nome / Razão Social:	**CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA**		
CPF / CNPJ:	**15.035.294/0001-64**	Inscrição	**2100517**
Endereço:	**TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 01 BAIRRO PEDREIRA CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade@agriaeataide.com**	Telefone:	**(99) 2453622**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MÉDICOS EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA NO NATEA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024. BANCÁRIOS DA MULTICORP: BANCO: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 1232-7 / CONTA CORRENTE 74063-2 / PIX: PRESIDENTE@AGRIAEATAIDE.COM

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PEDIATRA	1	80.000,00	80.000,00
SIM	PSIQUIATRA INFANTIL E ADOLESCENTE	1	80.000,00	80.000,00
SIM	COORDENAÇÃO	1	25.000,00	25.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 185.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC_____% VALOR R$ 8.602,50
IR _____% VALOR R$ 2.775,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 173.622,50

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 1.202,50	**R$ 5.550,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.775,00**	**R$ 1.850,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 185.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 185.000,00**	**3,00 %**	**R$ 5.550,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

EDUARDO MACHADO
SER. ASSISTENCIAL
COREN-PA: 368.807
HRPC-INDSH

Maiara Sá
SUP. ADMIN. / NATEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000392

Data e Hora da Emissão
31/12/2024 13:36:15

Código de Verificação
78FA.7886.0DAF.5163.C752.C959.3A33.6509

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Triade serviços

Nome / Razão Social:	**CENTRO MEDICO SILVA GONCALVES LTDA**		
CPF / CNPJ:	**41.931.566/0001-14**	Inscrição	**4003361**
Endereço:	**TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 03 BAIRRO PEDREIRA CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade@centromedicotriade.com**	Telefone:	**(92) 573637**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE CLINICA MÉDICA NO HRPC, REFERENTE AO PERIODO DE DEZEMBRO/2024.
DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA.
BANCO: 033 - SANTANDER
AGÊNCIA: 3214
CONTA: 130045405
CNPJ: 41.931.566/0001-14
CHAVE PIX:41.931.566/0001-14

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVICOS DE CLINICA MÉDICA	1	190.025,00	190.025,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 190.025,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 8.836,16
IR _____% VALOR R$ 2.850,38
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 178.338,46

ENF. IARA PANTOJA
COORD. CLINICAS
COREN-PA 533984
HRPC - INDSH

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 1.235,16	**R$ 5.700,75**	**R$ 0,00**	**R$ 2.850,38**	**R$ 1.900,25**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 190.025,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 190.025,00**	**3,00 %**	**R$ 5.700,75**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
...MENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número NFS-e	202400000002153
Data e Hora de Emissão	04/12/2024 18:01:47
Código de Verificação	GIZK0DK1X
Data da prestação do serviço	04/12/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA
CPF/CNPJ: 34.823.419/0001-65 Inscrição Municipal:0009756
Telefone:
Município: CASTANHAL - PA / BRASIL E-mail: CONTATO@CONSULTABIL.NET
Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 1347 - BAIRRO NOVA OLINDA - CEP: 68742-015

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CPF/CNPJ: 23.453.830/0023-85
Telefone:
Município: CAPANEMA - PA/BRASIL E-mail:
Endereço: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, N° 3191 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68700-005

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Exames de Ressonância Magnética executados no período de Novembro/2024 a Dezembro/2024, para o Hospital Regional Público dos Caetés - Capanema - PA.
Dados Bancários:
BANPARÁ: Banco do Estado do Pará 037 - AG.: 0002 - CC: 31.066-2
MEDICAL DIAGNÓSTICOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 53.960,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 2.509,14
IR _____% VALOR R$ 809,40
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 50.641,46

Procedimentos Realizados:
- Quant. 7 - Ressonância Magnética de Pelve: Valor unitário: R$ 400,00 - Valor total: R$ 2.760,00
- Quant. 1 - Ressonância Magnética de Pelve com Contraste: Valor unitário: R$ 550,00 - Valor total: R$ 550,00
- Quant. 1 - Ressonância Magnética de Sela: Valor unitário: R$ 400,00 - Valor total: R$ 400,00
- Quant. 1 - Ressonância Magnética de Sela com Contraste: Valor unitário: R$ 550,00 - Valor total: R$ 550,00
- Quant. 20 - Ressonância Magnética de Crânio: Valor unitário: R$ 380,00 - Valor total: R$ 7.600,00
- Quant. 3 - Ressonância Magnética de Crânio com Contraste: Valor unitário: R$ 530,00 - Valor total: R$ 1.590,00
- Quant. 1 - Ressonância Magnética de Angioressonância: Valor unitário: R$ 500,00 - Valor total: R$ 500,00
- Quant. 1 - Ressonância Magnética de Colangioressonância: Valor unitário: R$ 450,00 - Valor total: R$ 450,00
- Quant. 10 - Ressonância Magnética de Articulação: Valor unitário: R$ 380,00 - Valor total: R$ 3.840,00
- Quant. 76 - Ressonância Magnética de Coluna: Valor unitário: R$ 380,00 - Valor total: R$ 28.880,00
- Quant. 15 - Ressonância Magnética de Membro Inferior: Valor unitário: R$ 380,00 - Valor total: R$ 5.700,00
- Quant. 1 - Ressonância Magnética de Tórax: Valor unitário: R$ 380,00 - Valor total: R$ 380,00
- Quant. 2 - Ressonância Magnética de Abdome superior: Valor unitário: R$ 380,00 - Valor total: R$ 760,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 53.960,00

CNAE: 8610-1/01
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias

PIS (0%)	COFINS (0%)	INSS (0%)	IR (0%)	CSLL (0%)	Outras Ded.	Vl. Crédito
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Desc. Cond.	Vl. Líquido	Base Cálculo	Alíquota	Valor do ISS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53.960,00	R$ 53.960,00	2,50	R$ 1.349,00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis nº 01/2003 e Decreto nº 077/2021.
Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2025

Local da Prestação do Serviço: **CASTANHAL - PA / BRASIL**
Local da Incidência do ISS: **CASTANHAL - PA**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
Exigibilidade: **Exigivel**

Regime de Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
Prestador de serviço optante pelo Simples Nacional: Não
Serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Intermédiário: Insc. Municipal:
Município:

NBS:
Nº Nota Fiscal substituída:

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/42708	Emitida em: 06/12/2024 às 09:31:53	Competência: 06/12/2024	Código de Verificação: 5e4716ce

FARMACIA BS LTDA
CPF/CNPJ: 38.510.020/0001-85 **Inscrição Municipal: 0398743/001-1**
RUA VEREADOR GERALDO PEREIRA, 200, Padre Eustáquio - Cep: 30720-400
Belo Horizonte MG
Telefone: Email: financeiro@bspharma.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 23.453.830/0023-85 **Inscrição Municipal: Não Informado**
INSTITUTO NACIONAL DESENVOLV SOCIAL E HUMANO INDSH
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO - Cep: 68700-005
Belo Horizonte MG
Telefone: (11)3672-5136 Email: COMPRAS1.SEDE@INDSHSAUDE.ORG.BR

Discriminação do(s) Serviço(s)

PEDIDO: 366758736.1

FORMULA MANIPULADA:69020 - NIMODIPINO 30MG 200UNI
VALOR UNITARIO:R$ 2,50 VALOR TOTAL:R$ 500,00

**** VALOR TOTAL:R$ 500,00 ****

PAGO VIA BOLETO EM: 30/11/2024

Código de Tributação do Município (CTISS)
0407-0/01-88 / Serviços de manipulação de fórmulas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
4.07 / Servicos farmaceuticos.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R$ 500,00
(-) Descontos:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00
Valor Líquido:	R$ 500,00

Valor dos serviços:	R$ 500,00
(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R$ 500,00
(x) Alíquota:	3%
(=)Valor do ISS:	R$ 15,00

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001238510020000185240000004270824128155391426.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

BH NOTA 10

EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
06.12.2024

01007

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-

Número da NFS-e
12654

Data e Hora da Emissão	04/12/2024 09:01:40	Competência	12/2024	Código de verificação	1CVKXUZBA
Número do RPS	11938	Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA P MEDICINA LTDA						
CNPJ/CPF	11.004.614/0001-68	Inscrição Municipal	260121	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO	UF	SP
Endereço e CEP	RUA JURUBATUBA ,1350 - CENTRO CEP: 09725-000						
Compl:	ANDAR 11 SALA 1119	Telefone:	(11)3907-6154	e-mail:	francisco@rrmorais.com.br		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS						
CNPJ/CPF	23.453.830/0023-85	Inscrição Municipal		Município	CAPANEMA	UF	PA
Endereço e CEP	AVENIDA BARAO DE CAPANEMA ,3191 - CENTRO CEP: 68700-005						
Complemento		Telefone:	(91)3462-3051	e-mail:	administrativo@mobilemed.com.br		

Discriminação dos Serviços

Mensalidade referente locacao de licenca uso PACS - NOVEMBRO/24

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
30/12/2024

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód . Serviço	Descrição
1.01	1.01 / 1.01/102331/1234	1.01 / 1.01/102331/1234 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Retenção de Tributos Federais (R$)

PIS (R$)		COFINS (R$)		IR (R$)		INSS (R$)		CSLL (R$)	

Detalhamento de Valores dos Serviços		Outras Informações		Calculo do ISS devido	
Valor dos Serviços R$	5.256,50	Natureza da Operação		Valor dos Serviços R$	5.256,50
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	0 - Nenhum		(=) Base de Cálculo	5.256,50
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido		2 - Não		ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R$	5.256,50	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS: R$	105,13
		2 - Não			

Valor Total da Nota: 5.256,50

AVISO:

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
DIRETOR
HRPC-INDSH

Ellen Maia
GESTOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH
11.12.2024

Prefeitura de Juiz de Fora - MG

Secretaria da Fazenda
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Não possui RPS

Número	Data e Hora de Emissão:	Competência
202400000000202	13/12/2024 11:02:49	12/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **ENDOMARCAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA ME**
CPF/CNPJ: **25096994000112** CMC: **156.289/00-8** IE: REGIME TRIBUTÁRIO: **Optante Simples Nacional**
ENDEREÇO: **AV RUY BARBOSA, 00056 - MARIANO PROCOPIO - 36080090 - Juiz de Fora / MG**
TELEFONE: **(32) 3212-1041** EMAIL: **mara@endomarcas.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **Hospital Regional Público Dos Caetes**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** CMC: IE: **ISENTO**
ENDEREÇO: **Avenida Barão de Capanema, 3191 - Centro - 68700-005 - Capanema / PA**
TELEFONE: EMAIL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01	SERVIÇO: 14.01 - 140100900 - Manutenção e conservação de aparelhos, computadores e outros equipamentos e aparelhos de informática e de telecomunicação
	Manutenção Corretiva em Videocolonoscópio Fujinon EC-590MP - 1C553G080

QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
1,00	4.450,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	***

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação):	Imposto retido pelo tomador?	Município de Incidência:
Exigível	Não	Juiz de Fora-MG

VALORES TOTAIS

Valor Serviços **R$ 4.450,00**	Desc. Incondicional **R$ 0,00**	Desc. Condicional **R$ 0,00**	Deduções da Base **R$ 0,00**	Base de Cálculo ***
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido **R$ 0,00**	Valor PIS **R$ 0,00**	Valor COFINS **R$ 0,00**
Valor IR **R$ 0,00**	Valor INSS **R$ 0,00**	Valor CSLL **R$ 0,00**	Valor Outras Retenções **R$ 0,00**	**Valor Liquido** **R$ 4.450,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 14211 de 2020
Valor aproximado de tributos: R$598,53 (13,45%%). Fonte: IBPT
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Naciona/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes, com exceção do ISS retido na fonte, que deverá ser efetivado pelo tomador do serviço
Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG
Consulte a autenticidade deste documento no portal da Prefeitura de Juiz de Fora (http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade)
Documento emitido via: Regular

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

EMF5J74DR

Código de Verificação
EMF5J74DR

NOTA FISCAL PREMIADA

Douglas S. M.
Douglas S. Martins

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
13.12.2024.

18112

Parcela 2/2

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por ENDOMARCAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA ME discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega: / /

Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E
Nota 202400000000202 / Única
Cód Autenticidade EMF5J74DR

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	0001460
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	16/12/2024 14:30:32
DATA DO FATO GERADOR	16/12/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
GRAFICA RAPIDA LTDA	GRAFICA RAPIDA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA JOAO PAULO II, Nº 463, CENTRO, CAPANEMA PA , 68700050	B

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
35.644.124/0001-94	SIM	06013		98378-0742	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UND	1	FOLHA DE PVC 240 X 120	190,00	190,00

ALEXANDRE NUNES
COORD. DE LOGISTICA
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
	190,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,8252 %	190,00	9,17	190,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 34,50 (18.16%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - aadfd923cc808a1c83f9f376ae621906
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 6f469ea9530f1c482988b7f35f2abb29

Recebi(emos) de **GRAFICA RAPIDA LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0001460.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0001460

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 0325044949 **Documento:** 3
Alexandre Nunes 02/05/2025 14:19
Página 318 de 2515

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
15074742221099141000183000000000001324125807259240

Número da NFS-e 13 (202413)	**Competência da NFS-e** 03/12/2024	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 03/12/2024 09:06:44	
Número da DPS 13	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 03/12/2024 09:06:44	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 21.099.141/0001-83	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (91) 8741-5475	
Nome / Nome Empresarial 21.099.141 EDSON DA CRUZ CAVALCANTE	**E-mail** BITYBOX84@GMAIL.COM		
Endereço SAO PEDRO, 600, INDEPEDENCIA	**Município** São João de Pirabas - PA	**CEP** 68719-000	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -		

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 23.453.830/0023-85	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH	**E-mail** -		
Endereço BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO	**Município** Capanema - PA	**CEP** 68700-005	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.09.01 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pe...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Capanema - PA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
Prestação de serviço de:
Peças de enxovais com pequenos reparos em 98 peças à R$5,00 cada= R$490,00;
Peças de enxovais com grandes reparos em 192 peças à R$6,00 cada= R$1.152,00.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** São João de Pirabas - PA	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 1.642,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 1.642,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** **R$ 1.642,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANDERSON AQUINO
COORD. S.H.L.
HRPC-INDSH

VENC 27/12/24

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	0000846
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	11/12/2024 11:10:24
DATA DO FATO GERADOR	11/12/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

FRANTEC Assistência Técnica

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
M NUNES PESSOA	M NUNES PESSOA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
TRAVESSA TRAVESSA ORIENTAL DO MERCADO, Nº 144, CENTRO, CAPANEMA PA , 68700100	INSC.MUN. 31495

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
31.726.689/0001-60	SIM	05632			

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	06	MANUTENÇAO COM TROCA DE DISPLAY TV PHILCO PTV32G50D LED BANCO DO BRASIL, AGENCIA :1735-3,, C/C 39.679-6 M NUNES PESSOA	842,00	5.052,00

LANÔ SILVA
PATRIMÔNIO
HRPC-INDS

FALTA = R$ 3.789,00

20/12/24

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL: 5.052,00

RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	IMPOSTOS MUNICIPAIS ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	VALOR LÍQUIDO
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,0100 %	5.052,00	101,55	5.052,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 932,09 (18.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 7f8e4f730024992f7ff644d4b68089fd
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 0c292ba6711a2d0012973ddb8cd7296a

Recebi(emos) de **M NUNES PESSOA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000846.**

____/____/____
Data do Recebimento

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0000846

BAUHAUS SISTEMAS ®

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 0025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	Data e Hora da Emissão	Competência	Código de Verificação
20242443	02/12/2024 às 10:00:01	02/12/2024	144724593

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: **INTERACT DEVELOPMENT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GESTAO LTDA**
Telefone: **37105100**
CPF/CNPJ: **07.458.353/0001-89**
Inscrição Municipal: **28500**
Endereço: **RUA CARLOS FETT FILHO, 47, - CENTRO**
CEP: **95900-038**
Município/UF: **LAJEADO/RS**
E-mail: **nfe@interact.com.br**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: **INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES**
Telefone:
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85**
Inscrição Municipal:
Endereço: **Avenida Barao de Capanema, 3191, - - Centro**
CEP: **68700-005**
Município/UF: **CAPANEMA/PA**
E-mail: **contratos.hrpc@indsh.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cessao de direito de uso (ambiente on premises) do produto Suite SA (Strategic Adviser) incorporado com desenvolvimento e customizacao.
Mensalidade dos servicos de manutencao para correcao de erros e falhas, atualizacao tecnologica e implementacao de melhorias e, servico de suporte para orientacoes de uso do(s) produto(s) contratado(s) referente ao mes de NOVEMBRO de 2024.

Vencimento da fatura dia 20/12/24

Banco do Brasil - 001
Ag.: 0139-2
CC: 36091-0

Valor aproximado dos tributos R$ 446,81 (13,45%) Fonte: IBPT

Gustavo dos Reis Nune
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
10/01/2025

CNAE Fiscal: **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis**

Item da Lista de Serviços: **01.05 - 01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.**

Natureza da Operação: **[5.2] Imposto devido em Lajeado, sem obrigação de retenção na fonte**

Município da Prestação de Serviço: **LAJEADO**

Construção Civil:

Matrícula CEI:

Intermediário dos Serviços:

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

VALOR NOTA FISCAL

Valor dos Serviços		Descontos		Retençoes		ISS Retido na Fonte		Valor Líquido da Nota
R$ 3.322,00	(-)	R$ 0,00	(-)	R$ 0,00	(-)	R$ 0,00	(=)	R$ 3.322,00

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços		Deduções		Descontos Incondicionados		Base de Cálculo do ISS		Alíquota		Valor do ISS
R$ 3.322,00	(-)	R$ 0,00	(-)	R$ 0,00	(=)	R$ 3.322,00	(x)	2,50 %	(=)	R$ 83,05

OBSERVAÇÕES

Retenções:
PIS: R$ 0,00; COFINS: R$ 0,00; CSLL: R$ 0,00; IRRF: R$ 0,00; INSS: R$ 0,00; Outras Retenções: R$ 0,00

010672

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 378348 Série C, emitido em 02/12/2024

20241202u62145750000109i31029083819

Número da Nota: **00362569**
Data e Hora de Emissão: **02/12/2024 08:06:31**
Código de Verificação: **E9WA-VL31**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Fundação Vanzolini

CPF/CNPJ: **62.145.750/0001-09** Inscrição Municipal: **1.094.731-0**
Nome/Razão Social: **FUNDACAO CARLOS ALBERTO VANZOLINI**
Endereço: **R DOUTOR ALBERTO SEABRA 1256, 1266 - VILA MADALENA - CEP: 05452-001**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **AV BARAO DE CAPANEMA 3191 - CENTRO - CEP: 68700-005**
Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **contratos.hrpc@indsh.org.br; financeiro.hrpc@indsh.org**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROJETO.: 813054711
PROC. CERT. ISO ONA
PROPOSTA 05471103 - PROCESSO DE CERTIFICACAO - PARCELA 1/10

Vencimento.: 30/12/24
Valor aproximado dos Impostos:Municipais - R$ 0,00 (0%)Federais - R$ 0,00 (0%)IMUNE A IMPOSTOS DE ACORDO COM O ART. 150, INC. VI, ALÍNEA C DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 9,INC.VI,ALÍNEA C DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E E ART. 181 DO REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA (RIR/2018).

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 4.221,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
03093 - Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	4.221,00	5,00%	211,05 (*)	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 378348 Série C, emitido em 02/12/2024;

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Talita Serra
Coordenadora do NQSP
COREN nº 748217 - ENF
HRPC INDSH

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 0525204494D
Anexo 6/SEP/2024 3

10730

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 78409/2019

Número da Nota **7163**
Data Emissão **12/12/2024**
Código Verificação **SWNZ-X8MB**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	**07.438.379/0001-65**	Inscrição Municipal **4855302**
Nome/Razão Social	**ABA INTELIGENCIA AFETIVA LTDA**	
Endereço	AV MUTIRAO N.2773 QD.J18 LT.10	
Bairro	SET MARISTA	
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74150340	Telefone (62) 92128919

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM**
CPF/CNPJ	**23.453.830/0023-85**
Endereço	BARAO DE CAPANEMA N. 3191
Bairro	CENTRO
Município	CAPANEMA - PA CEP 68700005

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

300 PACIENTES PLANO PROFISSIONAL. 26.970,00

Desconto: 18.000,00.

Trib aprox R$: 1.132,27 Federal, R$: 0,00 Estadual e R$: 420,92 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br CF6051

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 8.970,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 417,10
IR _____% VALOR R$ 134,55
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 8.418,35

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 620910000
Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 58,30	R$ 269,10	R$ 0,00	R$ 134,55	R$ 89,70

Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R$	8.970,00	Valor dos Serviços	R$	8.970,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	551,65	(=) Valor da Nota	R$	8.970,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	0,00	(-) Deduções	R$	0,00
(=) Valor Líquido	R$	8.418,35	(=) Base de Cálculo	R$	8.970,00
Serviço prestado em **GOIANIA-GO**	Imposto devido em **GOIÂNIA-GO**		(x) Alíquota	%	2,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	179,40

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 8.970,00	R$ 0,00	**R$ 8.970,00**

Informações Importantes: Usuário: W

- Nota Fiscal referente ao RPS nº 7163.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em **www.goiania.go.gov.br**.

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Maiara Sá
SUP. ADMIN / NATEA
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

EDUARDO MACHADO
GER. ASSISTENCIAL
COREN-PA: 368.807
HRPC-INDSH

10775

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001407

Data e Hora da Emissão
23/12/2024 18:59:26

Código de Verificação
F408.386C.4D50.C6D5.B291.C5CD.3312.DA7E

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J P CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME**		
CPF / CNPJ:	**11.163.679/0001-56**	Inscrição	**1828655**
Endereço:	**AVENIDA GENMO DEODORO SALA-804 BAIRRO NAZARE CEP 66040-140**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**luizjorgeguedes@gmail.com**	Telefone:	**(91) 3086-2712**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA N°3191 BAIRRO CENTRO CEP 06870-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ERVIÇO PRESTADO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACAL PARA HOSPITAL REGIONAL PÚPLICO DE CAETEIS-CAPANEMA-PA REFERENTE A DEZEMBRO DE 2024 BANCO BRADESCO AG:2398-1 C/C:0024351-5 JP CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA ME.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	27.000,00	27.000,00

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
09/01/2025

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 27.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 27.000,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050400 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA
Serviço:	0412 - ODONTOLOGIA.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Enfª Luine Glins Cunha
Coord. Centro Cirúrgico / HRPC
Coren-PA 533085

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

10780

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000400**
Data e Hora da Emissão	**23/12/2024 17:53:47**
Código de Verificação	**B284.6346.F597.384E.34CC.6918.8ABC.8CEF**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CARLETO & ROCHA LTDA**		
CPF / CNPJ:	**14.248.873/0001-22**	Inscrição	**3485562**
Endereço:	**RUA AVERTANO ROCHA Nº 192 BAIRRO CAMPINA CEP 66023-120**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**relacionamento_carletoerocha@hotmail.**	Telefone:	**(92) 520797**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV. BARAO DE CAPANEMA 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA B NO HOSPITAL REGIONAL CAETÉS, REF AO MÊS 12/2024. VALOR TOTAL DO SERVIÇO : 115.000,00
IR (1, 5%): 1.725,00
PCC (4, 65%): 5.347,50
ISS (3%): 3.450,00
DADOS BANCÁRIOS:
AGÊNCIA 1399
CONTA. 9723-3
BRADESCO

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	1	92.000,00	92.000,00
SIM	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	1	23.000,00	23.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 115.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 5.347,50
IR _____% VALOR R$ 1.725,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 107.927,50

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 747,50	**R$ 3.450,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.725,00**	**R$ 1.150,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 115.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 115.000,00**	**3,00 %**	**R$ 3.450,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	865000400 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Serviço:	0408 - TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.
Obrigação Tributária:	Normal

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

EDUARDO MACHADO
GER. ASSISTENCIAL
COREN-PA: 368 807
HRPC-INDSH

EDUARDO

10791

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241226u03915427000108

RPS Nº 1481 Série 2, emitido em 26/12/2024

Número da Nota: **00012441**

Data e Hora de Emissão: **26/12/2024 03:06:02**

Código de Verificação: **7C9N-WSKX**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

SLTECH

CPF/CNPJ: **03.915.427/0001-08** Inscrição Municipal: **3.440.065-6**
Nome/Razão Social: **Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda**
Endereço: **Ingai 156, Conj 1404 - Vila Prudente - CEP: 03132-080**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal: **----**
Nome/Razão Social: **INDSH Caetés - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS**
Endereço: **Barão de Capanema 3191, - CENTRO - CEP: 68700-005**
Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **contratos.hrpc@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato: Gestão da Infraestutura de TI - Competência: 12/2024
Valor: R$12.026,00

Data de Vencimento: 20/01/2025

CT Nº 14/2019
Contrato de gestão 001/2019 INDSH/SUSAM

Valor aproximado dos Tributos: 17,35 %, Fonte: IBPT

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 12.026,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
7498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	0,00	*	0,00	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1481 Série 2 emitido em 26/12/2024;

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
03/01/2025

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

010797 (202442)

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL: **0000042**
NÚMERO RPS:
DATA DE EMISSÃO NOTA: 26/12/2024 08:56:48
DATA DO FATO GERADOR: 26/12/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS	**O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 113, TANCREDO NEVES, CAPANEMA PA , 68702137	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
39.934.438/0001-82	**SIM**	**06640**		**91 9330-533**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	**6895**		**9134623051**	**financeiro.hrpc@indsh.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		Prestação de serviços médicos nos Hospital Regional Público dos Caetés para avaliar a saúde ocupacional do trabalhador nos meses de DEZEMBRO/2024.		
UN	**16**	**Exame Admissional**	**35,00**	**560,00**
UN	**25**	**Exame Periódico**	**35,00**	**875,00**
UN	**03**	**Retorno ao Trabalho**	**35,00**	**105,00**
UN	**08**	**Exame Demissional**	**35,00**	**280,00**

JEAN LUIZ SANTOS
TEC.SEG.TRAB.JR
MTE-004 1267/PA

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL: **1.820,00**

RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	IMPOSTOS MUNICIPAIS ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	VALOR LÍQUIDO
NÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,0100 %**	**1.820,00**	**36,58**	**1.820,00**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8630-5/99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	**ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**	**CAPANEMA - PA**	**R$ 297,21 (16.33%)**

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 97c51b797ea8b5f2bf2009a7f3ea7595
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - c9b317ad9caf2bc157af6203908f54f5

Recebi(emos) de **O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 0525/2044949 **Anexo/Sequencial:** 3

10809

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241219u13232692000145

Número da Nota: **00002690**
Data e Hora de Emissão: **19/12/2024 11:09:02**
Código de Verificação: **ATM7-RWYD**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.232.692/0001-45** Inscrição Municipal: **4.227.631-4**
Nome/Razão Social: **INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANCA DO PACIENTE LTDA**
Endereço: **AV MARQUES DE SAO VICENTE 446, CONJ 1601 - VARZEA DA BARRA FUNDA - CEP: 01139-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **AV BARAO DE CAPANEMA 3191 - CENTRO - CEP: 68700-005**
Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **FISCAL.HRPC@INDSH.ORG.BR**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de consultoria para apoio, promoção e implementação de ações voltadas à segurança do paciente no Hospital Regional Público dos Caetés no mês de dezembro/2024.

Dados bancário para depósito
Favorecido: Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente
CNPJ: 13.232.692/0001-45
Banco: Santander
Agência: 0935
Conta Corrente: 130009222

Chave PIX 13.232.692/0001-45

"Isento do destaque 11% conf. Art. 108 IN RFB nº 2.110/2022, § 1º; Inciso II".

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 21.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 976,50
IR _____% VALOR R$ 315,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 19.708,50

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 21.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	315,00	210,00	630,00	136,50

Código do Serviço
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	21.000,00	5,00%	1.050,00	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 3.479,70 (16,57%) / IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2025;

Talita Serra
Coordenadora do NQSP
COREN nº 748217 - ENF
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

10786

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00004874**
Data e Hora da Emissão	**13/12/2024 13:53:19**
Código de Verificação	**B8EA.2310.EEB1.2ECF.2819.7C76.203E.3285**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**ANTONIO C. M. ARAUJO & CIA LTDA**		
CPF / CNPJ:	**01.305.292/0001-33**	Inscrição	**1356418**
Endereço:	**TRAVESSA ANGUSTURA Nº 3605 BAIRRO MARCO CEP 66093-041**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**admfinan@tecmed-pa.com.br**	Telefone:	**(91) 3264-0077**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA NOS SEGUINTES PONTOS:
RESERVATÓRIO, CME - PONTO ÁREA SUJA, CME - PONTO DE OSMOSE, LABORATÓRIO - OSMOSE REVERSA, UTI A - PIA DE HIG. DAS MÃOS, UTI B - PIA DE HIG. DAS MÃOS, SND - LAVAGEM DE HORT-FRUT, CENTRO CIR. LAVATÓRIO DE HIG. MÃOS, LAVANDERIA - ENTRADA DE ÁGUA DAS MÁQUINAS, ENDOSCOPIA - PIA DE LIMPEZA DO ENDOSCÓPIO, URGENCIA/EMERGENCIA - PIA DE HIG. DA SALA VERMELHA E PARA PONTO ROTATÓRIO.
PORTÁRIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 SEÇÃO IV E PORTARIA GMS/MS 888 DE 2021.
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2024

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS PRESTADOS	1	1.183,75	1.183,75

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.183,75

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.183,75**	**5,00 %**	**R$ 59,19**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	712010000 - TESTES E ANALISES TECNICAS
Serviço:	1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILACAO E
Obrigação Tributária:	Normal

MARCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENCAO
HRPC - INDSH

Ingrid Fernanda M. Lopes
COREN-PA 511.[illegible]-ENF

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241219u53689402000101

Número da Nota: **00007228**
Data e Hora de Emissão: **19/12/2024 11:09:24**
Código de Verificação: **JDDR-BLYH**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.689.402/0001-01** Inscrição Municipal: **9.142.783-5**
Nome/Razão Social: **P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LT**
Endereço: **R APINAJES 1100, CONJ 701 - PERDIZES - CEP: 05017-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INST. NAC. DE DES. SOCIAL E HUMANO - INDSH - HOSP PUB. REGIONAL DOS CAETÉS**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **AV Barão de Capanema 3191 - Centro - CEP: 68700-005**
Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **FISCAL.HRPC@INDSH.ORG.BR**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospital Regional Público dos Caetés, no município de CAPANEMA/PA
Licença de uso de Sistema Informatizado de Gestão Hospitalar e Prestação de Serviços de Suporte Nível 2 e 3, Manutenção e Atualizações - Valor = 13.000,00
Aditivo contratual - Licença de uso de Sistema Informatizado de Gestão Ambulatorial e Prestação de Serviços de Suporte Nível 2 e 3, Manutenções e Atualizações - Valor - 4.000,00
Valor Total - 17.000,00
Período: 01/12/2024 à 31/12/2024

Retenção Cofins/Pis/Csll 4.65% - 790,50
Retenção IRRF 1.5% = 255,00

Forma de pagamento:
Depósito
Bradesco
AG 422
CC 47415-0

Autorizado desconto da Tarifa de TED

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 17.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 790,50
IR _____% VALOR R$ 255,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 15.954,50

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 17.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	255,00	170,00	510,00	110,50

Código do Serviço
02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	17.000,00	2,90%	493,00	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2025;

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
08/01/2025

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 0325204494D

10928

	Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br	**Número da Nota Fiscal** 17717 **Serie: 3** **Cód. de Autenticidade** DFCFF3FC0

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Data Geração	26/12/2024 15:39:11	**Competência**	26/12/2024	**Nº NFS-e Subst.**	0
Nº do RPS	017759	**Série do RPS**	RPS - Recibo Provisórios de Serviços		
Data de Emissão do RPS	26/12/2024				
Local dos Serviços	BRASILIA - DISTRITO FEDERAL	**Município Incidência**	BRASILIA - DISTRITO FEDERAL		

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Micromed	**Razão Soc.**	MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A					
	Fantasia	MICROMED	**Email**	faturamento@micromed.health			
	Endereço	RUA 3 LOTES 15 E 17 POLO DE MODAS, SN, GUARA II					
	CPF/CNPJ	38.048.013/0001-03	**Insc. Municipal**	0733444800175	**UF**	DF	
	Cidade	BRASILIA	**CEP**	71070-503	**Compl.**		**Telefone** (61) 3304-1221

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH				**Email**	[illegible]1.hrpc@indsh.org.br	
Endereço	AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Centro, CAPANEMA - PA						
CPF/CNPJ	23.453.830/0023-85	**Insc. Munic.**		**Insc. Estad.**	ISENTO	**Telefone**	(91) 9850-9291

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ		**Insc. Munic.**		**Razão Social**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO FATURAMENTO THUNDERA DEZEMBRO 2024 CESSAO DE USO LICENCA DE EQUIPAMENTOS - Valor aproximado do(s) Tributo(s): R$ 295,90 (0,61%) Federal e R$ 44,00 (0,09%) Municipal.

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

105 - 01.05 / CESSAO DE USO LICENCA DE EQUIPAMENTOS

Item da LC 116/2003	105	**Cód. CNAE**	6203100	**Cód. NBS**	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	**COFINS**	0,00	**INSS**	0,00	**CSLL**	0,00	**IRRF**	0,00

VALORES		**INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO**	**CÁLCULO DO ISS**	
Valor Total dos Serviços	2.200,00	**Natureza da Operação**	**Valor Total dos Serviços**	2.200,00
(-) Desc. Incondicionado	0,00	Exigível	**(-) Deduções Base Cálculo**	0,00
(-) Desc. condicionado	0.00	**Regime Especial de Tributação**	**(-) Desc. Incondicionado**	0,00
(-) Ret. Federais	0,00		**Base de Cálculo**	2.200,00
Outras Retenções	0.00	**Código de Validação/Link**	**(X) Aliquota do ISS**	2,00
(-) ISS Retido	0,00	DFCFF3FC0	**ISS a Reter**	Nao
(=) Vl. Líquido da Nota Fiscal	2.200,00		**(=) Total do ISS**	44,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO FATURAMENTO THUNDERA DEZEMBRO 2024

OUTRAS INFORMAÇÕES

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
08/01/2025

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Impressa em: 26/12/2024	Hora da Emissão: 15:40:09

RECEBEMOS DO MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAUDE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/12/2024 - VALOR LÍQUIDO: R$3.000,00 - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - 68.700-005 - CAPANEMA - PA

DATA DE RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

Nº da Nota
24122329/2024
Nº Integral: 202400024122329

FUTURIZE - Tecnologia em Sistemas da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR TRIBUTÁRIO
AV. CARDOSO SARAIVA, 305 - CENTRO
MATIAS BARBOSA - MG - 36.120-000 - Tel.: (32)3273-5506

Nº da Nota
24122329/2024
Nº Integral: 202400024122329

Código Verificação
UPC6MRARZ8

Código QR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Município de Prestação: **MATIAS BARBOSA - MG**
Período de Competência: **12/2024**
Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO**
Reg. Especial Tributação:
Data da Nota Fiscal: **30/12/2024**
Nº da RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **24.958.096/0001-63**
Nome Fantasia: **MAIS TELEMEDICINA**
Inscrição Municipal: **86402080002**
Regime Especial:
Inscrição Estadual:
Simples Nac/MEI/Outros: **Outros**
Fone/Fax: **(32)3015-7777**
Endereço: **BR 040 KM 800, SALA 34 - EMPRESARIAL PARKSUL - 36.120-000 - MATIAS BARBOSA - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85**
Nome Fantasia:
Inscrição Municipal:
E-mail: **contratos.hrpc@indsh.org.br**
Fone/Fax:
Inscrição Estadual:
Endereço: **AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - 68.700-005 - CAPANEMA - PA**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 4.02 - ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA, ELETRICIDADE MÉDICA, RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, ULTRA-SONOGRAFIA, RE...
CNAE: 8640-2/99 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIO
Intermediário: ()
Inscrição Municipal:
Construção Civil - Obra:
ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EMISSÃO DE LAUDOS ONLINE.

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 3.196,59
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 148,64
IR _____% VALOR R$ 47,95
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 3.000,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
30/01/2025

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R$ 3.196,59

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	SEST SENAT (R$)	Outras Retenções (R$)
20,77	95,90	0,00	47,95	31,97	0,00	0,00

Deduções (R$)	Desc. Incond + Cond(R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	ISS Retido (R$)	ISS Devido (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	3.196,59	2,00	63,93	0,00	63,93	3.000,00

Verificação de Autenticidade: http://matiasbarbosamg.nfse-futurize.com.br/consultanfe.php
Página: 1/1

30939

Recebi(mos) de RAYMED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME os serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS Nº 450
/ /		PÁGINA: 1/1

NF-e Emitida em: 20/12/2024 Código Controle Interno: 368495

Código verificação: 72834816184241220

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e
AIDF 20240000004719

Nº da nota **450**
Série **UNICA**
Data emissão **20/12/2024**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **23.173.013/0001-68** Inscrição municipal: **42169**
Nome/Razão: **RAYMED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME**
Endereço: RUA EDUVALDO VELOSO DO CARMO Nº 322 - SALA 04
Bairro: BAIRRO CENTRAL
Município: SANTA HELENA DE GOIÁS/GO CEP: 75.920-000 Telefone: (64)8106-0298

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ **23.453.830/0023-85** Inscrição estadual: Inscrição municipal:
Nome/Razão: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**
Endereço: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA Nº 3191
Bairro: CENTRO
Município: CAPANEMA / PA CEP: 68.700-005 Telefone:

Discriminação dos serviços prestados

SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA MÉDICA EM TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA, RAIOS X EM SALA, RAIOS X EM LEITOS E UTEIS, ARCO CIRURGICO, SERVIÇO DE DOSIMETRIA: PERÍODO 01/12/2024 A 31/12/2024.

DADOS BANCÁRIOS
BANCO ITAU
AGÊNCIA: 4304
CONTA CORRENTE: 30.164-3
TITULAR: RAYMED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 23.173.013/0001-68

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
08/01/2025

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 80.000,00
ISS ____% VALOR R$ 4.000,00
PCC ____% VALOR R$ 3.720,00
IR ____% VALOR R$ 1.200,00
INSS ____% VALOR R$ ____
VALOR LIQUIDO R$ 71.080,00

ATIVIDADE (CNAE) / SERVICO

8640205 - Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia

4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrasonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Imposto retido pelo tomador: SIM
Serviço prestado fora do município: SIM

Observação: A EMPRESA AUTORIZA O DESCONTO NO VALOR DE R$ 13,00 REFERENTE A TARIFA DA TED.

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 520,00	R$ 2.400,00	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 800,00

Demonstrativo

Valor dos serviços	R$	80.000,00
(-) Desconto	R$	0,00
(-) Retenções federais	R$	4.920,00
(-) Outras retenções	R$	0,00
(-) ISS Retido pelo tomador	R$	4.000,00
(=) Valor líquido	R$	71.080,00

Cálculo do Imposto

Valor dos serviços	R$	80.000,00
(-) Desconto	R$	0,00
(=) Valor da nota	R$	80.000,00
(-) Deduções	R$	0,00
(=) Base de cálculo	R$	80.000,00
(x) Alíquota	%	5,00
(=) Valor do imposto(ISS)	R$	4.000,00

Serviço prestado em	Serviço devido em
PA-CAPANEMA	**PA - CAPANEMA**

Valor dos serviços	Desconto	Valor da nota
80.000,00	0,00	**80.000,00**

Informações importantes:
- A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: http://sistemas.santahelena.go.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	NÚMERO RPS	DATA DE EMISSÃO NOTA	DATA DO FATO GERADOR
0004575		30/12/2024 09:06:08	30/12/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS LTDA	LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV BARAO DE CAPANEMA, Nº 928, CENTRO, CAPANEMA PA , 68700005	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
06.208.484/0001-45	SIM	02038		(91)3462-18	LABCLINCAPANEMAPA@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	69	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA EXECUTADOS EM 12/2024	142,00	9.798,00

OBSERVAÇÕES

Para o Hospital Regional Público dos Caetés – Capanema – PA Dados Bancário: Banco: Banco da Amazônia AG: 016 CC: 071.242-4

TOTAL GERAL 9.798,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,2898 %	9.798,00	420,31	9.798,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 1.807,73 (18.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - c53f55421db59669a7fb48241947f835
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 35056620e8f7dda1cb84a0d3a9b61b6c

Recebi(emos) de **LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0004575.**

NÚMERO NOTA FISCAL **0004575**

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC/INDSH

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
08/01/2025

BAUHAUS SISTEMAS ®

11100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00001472**
Data e Hora da Emissão	**31/12/2024 10:04:02**
Código de Verificação	**9889.9347.3C4D.2FFA.FCA2.754B.0D43.C152**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA**		
CPF / CNPJ:	**15.035.294/0001-64**	Inscrição	**2100517**
Endereço:	**TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 01 BAIRRO PEDREIRA CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade@agriaeataide.com**	Telefone:	**(99) 2453622**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MÉDICOS / CONSULTAS AMBULATORIAIS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES NO HRPC REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 1232-7 / CONTA CORRENTE 74063-2. PIX: @AGRIAEATAIDE.COM

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA GERAL E PROCTOLOGIA	1	315.200,00	315.200,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	1	50.000,00	50.000,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS RELACIONADOS A UTI ADULTO - DIARISTA UTI/COORDENADOR/RT	1	344.100,00	344.100,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE COORDENAÇÃO CIRÚRGICA	1	25.000,00	25.000,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE COLONOSCOPIA	1	19.600,00	19.600,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS EM GASTROENTEROLOGIA	1	17.500,00	17.500,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIAS PLÁSTICAS	1	26.000,00	26.000,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA , COLPOSCOPIA E BIÓPSIAS DE COLO DE ÚTERO	1	125.200,00	125.200,00
SIM	SERVIÇOES MÉDICOS DE HEPATOLOGISTA	1	10.000,00	10.000,00
SIM	CIRURGIA VASCULAR + COORDENAÇÃO VASCULAR	1	87.000,00	87.000,00
SIM	SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA	1	30.000,00	30.000,00
SIM	SERVIÇOS DE GASTROPEDIATRIA	1	12.000,00	12.000,00
SIM	SERVIÇOS DE REUMATOLOGIA	1	37.500,00	37.500,00
SIM	SERVIÇOS DE PNEUMOLOGIA	1	37.500,00	37.500,00
SIM	SERVIÇOS DE ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO	1	20.400,00	20.400,00
SIM	SERVIÇOS DE EXAMES DE DOPPLER	1	10.000,00	10.000,00
SIM	MÉDICA DA QUALIDADE	1	5.000,00	5.000,00
SIM	COORDENAÇÃO	1	10.000,00	10.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 1.182.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 54.963,00
IR _____% VALOR R$ 17.730,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 1.181.937,307,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 7.683,00	**R$ 35.460,00**	**R$ 0,00**	**R$ 17.730,00**	**R$ 11.820,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.182.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.182.000,00**	**3,00 %**	**R$ 35.460,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Enfª Luina Glins Cunha
Coord. Centro Cirúrgico / HRPC
Coren-PA: 539985

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
01/01/2025

EDUARDO MACHADO
GERENTE ASSISTENCIAL
COREN-PA: 368.807
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

11100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001472

Data e Hora da Emissão
31/12/2024 10:04:02

Código de Verificação
9889.9347.3C4D.2FFA.FCA2.754B.0D43.C152

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA**
CPF / CNPJ:	**15.035.294/0001-64** — Inscrição: **2100517**
Endereço:	**TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 01 BAIRRO PEDREIRA CEP**
Município:	**BELEM** — UF: **PA**
Email:	**contabilidade@agriaeataide.com** — Telefone: **(99) 2453622**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**
Endereço:	**AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**
Município:	**CAPANEMA** — UF: **PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br** — Telefone: **(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MÉDICOS / CONSULTAS AMBULATORIAIS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES NO HRPC REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 1232-7 / CONTA CORRENTE 74063-2. PIX: @AGRIAEATAIDE.COM

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA GERAL E PROCTOLOGIA	1	315.200,00	315.200,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	1	50.000,00	50.000,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS RELACIONADOS A UTI ADULTO - DIARISTA UTI/COORDENADOR/RT	1	344.100,00	344.100,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE COORDENAÇÃO CIRÚRGICA	1	25.000,00	25.000,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE COLONOSCOPIA	1	19.600,00	19.600,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS EM GASTROENTEROLOGIA	1	17.500,00	17.500,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIAS PLÁSTICAS	1	26.000,00	26.000,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA , COLPOSCOPIA E BIÓPSIAS DE COLO DE ÚTERO	1	125.200,00	125.200,00
SIM	SERVIÇOES MÉDICOS DE HEPATOLOGISTA	1	10.000,00	10.000,00
SIM	CIRURGIA VASCULAR + COORDENAÇÃO VASCULAR	1	87.000,00	87.000,00
SIM	SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA	1	30.000,00	30.000,00
SIM	SERVIÇOS DE GASTROPEDIATRIA	1	12.000,00	12.000,00
SIM	SERVIÇOS DE REUMATOLOGIA	1	37.500,00	37.500,00
SIM	SERVIÇOS DE PNEUMOLOGIA	1	37.500,00	37.500,00
SIM	SERVIÇOS DE ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO	1	20.400,00	20.400,00
SIM	SERVIÇOS DE EXAMES DE DOPPLER	1	10.000,00	10.000,00
SIM	MÉDICA DA QUALIDADE	1	5.000,00	5.000,00
SIM	COORDENAÇÃO	1	10.000,00	10.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 1.182.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 54.963,00
IR _____% VALOR R$ 17.730,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 1.181.937,307,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 7.683,00	**R$ 35.460,00**	**R$ 0,00**	**R$ 17.730,00**	**R$ 11.820,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.182.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.182.000,00**	**3,00 %**	**R$ 35.460,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Enfª Luina Glins Cunha
Coord. Centro Cirúrgico / HRPC
Coren-PA: 539985

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
09/1/2025

EDUARDO MACHADO
GERENTE ASSISTENCIAL
COREN-PA: 368.807
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

PM DE TAILANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇAO E TRIBUTOS E

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
2105

Código de Verificação de Autenticidade
7ZBIIUS48

Data e Hora de Emissão da NFS-e
31/12/2024 às 13:21:50

Chave de Acesso
325049N5D7YEPQS04SIO9O5CZ229GXYC

Para certificação da autenticidade acesse http://143.137.28.94:5661/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**TAILANDIA-PA**	**TAILANDIA - PA**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				31/12/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
06.988.280/0001-74	**15.293.257-7**	**0022900**	**000000240**	J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
Av Natal, 00012	**A**	**Centro**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68695-000	**TAILANDIA-PA**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
23.453.830/0023-85			**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

Logradouro	Complemento	Bairro
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
68700-005	**CAPANEMA - PA**	**1502202**		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
30.546,00	UN	SERVIÇO DE GESTÃO DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA 7,10 EXAMES LABORATORIAIS. CONTRATO DE GESTÃO 003/SESPA/2021 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO CAETÉS-PA. 30.773 (TRINTA MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS) EXAMES DO PERFIL DE ANALISES CLÍNICAS. PERÍODO DE REALIZAÇÃO 29/11/2024 A 30/12/2024 REFERENTE A DEZEMBRO DE 2024. VALOR UNITÁRIO DE $ 7,10. TOTAL: R$ 216.876,60	7,10	R$ 216.876,60
413,00	UN	SERVIÇO DE GESTÃO DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA 45,00 EXAMES LABORATORIAIS. CONTRATO DE GESTÃO 003/SESPA/2021 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO CAETÉS-PA. 400 (QUATROCENTOS) EXAMES DO PERFIL DE MICROBIOLOGIA. PERÍODO DE REALIZAÇÃO 29/11/2024 A 30/12/2024 REFERENTE A DEZEMBRO DE 2024. VALOR UNITÁRIO DE $ 45,00. TOTAL: $ 18.585,00	45,00	R$ 18.585,00
4,00	UN	SERVIÇO DE GESTÃO DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS 90,00 PARAEXAMES LABORATORIAIS. CONTRATO DE GESTÃO 003/SESPA/2021 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO CAETÉS-PA. 09 (NOVE) EXAMES DO PERFIL DE COVID. PERÍODO DE REALIZAÇÃO 29/11/2024 A 30/12/2024 REFERENTE A DEZEMBRO DE 2024. VALOR UNITÁRIO DE $ 90,00. TOTAL: $ 360,00	90,00	R$ 360,00
242,00	UN	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS. PERÍODO DE REALIZAÇÃO 29/11/2024 A 30/12/2024 REFERENTE A DEZEMBRO DE 2024. VALOR UNITÁRIO DE $ 90,00. TOTAL: $ 21.780,00	90,00	R$ 21.780,00
1,00	UN	EXAME DE IMUNOHISTOQUIMICA. PERÍODO DE REALIZAÇÃO 29/11/2024 A 30/12/2024 REFERENTE A DEZEMBRO DE 2024. VALOR UNITÁRIO DE $ 500,00. TOTAL: R$ 500,00	500,00	R$ 500,00
8,00	UN	EXAMES DE CITOLOGIA ONCOLOGICA. PERÍODO DE REALIZAÇÃO 29/11/2024 A 30/12/2024 REFERENTE A DEZEMBRO DE 2024. VALOR UNITÁRIO DE $ 90,00. TOTAL: $ 720,00	90,00	R$ 720,00

PM DE TAILANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇAO E TRIBUTOS E

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
2105
Código de Verificação de Autenticidade
7ZBIIUS48
Data e Hora de Emissão da NFS-e
31/12/2024 às 13:21:50
Chave de Acesso
325049N5D7YEPQS04SIO9O5CZ229GXYC

Para certificação da autenticidade acesse http://143.137.28.94:5661/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**TAILANDIA-PA**	**TAILANDIA - PA**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				31/12/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
06.988.280/0001-74	**15.293.257-7**	**0022900**	**000000240**	J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
Av Natal, 00012	**A**	**Centro**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68695-000	**TAILANDIA-PA**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
23.453.830/0023-85			**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

Logradouro	Complemento	Bairro
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
68700-005	**CAPANEMA - PA**	**1502202**		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS — Construção Civil

LC 116/2003: **04.02**	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografi...	**5,00%**	**0000040000002**	**8640202**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 258.821,60	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 258.821,60**	**R$ 12.941,08**	**1 - Sim**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS (258.821,60 x 0,65%)	COFINS (258.821,60 x 3,00%)	INSS	IRRF (258.821,60 x 1,50%)	CSLL (258.821,60 x 1,00%)	Outras Retenções
R$ 1.682,34	**R$ 7.764,65**	**R$ 0,00**	**R$ 3.882,32**	**R$ 2.588,22**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 229.962,99

Val. Aprox. Tributos: Federal (8,43%) R$21.818,66 Estadual (0,00%) R$0,00 Municipal (5,00%) R$12.941,08

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **2105** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **7ZBIIUS48**.

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/____	_____	_____

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

VANESSA BLANTE
COORD. DE LABORATÓRIO
CRBM 3670
HRPC-INDSH

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 258.821,60
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 12.035,21
IR _____% VALOR R$ 3.882,32
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 242.904,07

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

11076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número NFS-e	202400000002498
Data e Hora de Emissão	31/12/2024 11:28:38
Código de Verificação	LQKCQT63A
Data da prestação do serviço	31/12/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA
CPF/CNPJ: 34.823.419/0001-65 Inscrição Municipal:0009756
Telefone:
Município: CASTANHAL - PA / BRASIL E-mail: CONTATO@CONSULTABIL.NET
Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 1347 - BAIRRO NOVA OLINDA - CEP: 68742-015

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CPF/CNPJ: 23.453.830/0023-85
Telefone:
Município: CAPANEMA - PA/BRASIL E-mail:
Endereço: RUA AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, N° 3191 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68700-005

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Exames de Ressonância Magnética executados no período Novembro/2024 a Dezembro/2024, para o Hospital Regional Público dos Caetés - Capanema - PA.
Dados Bancários:
BANPARÁ: Banco do Estado do Pará 037 - AG.: 0002 - CC: 31.066-2
MEDICAL DIAGNÓSTICOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 45.340,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$2.108,31
IR _____% VALOR R$680,10
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 42.551,59

Procedimentos Realizados:
- Quant.1- Ressonância Magnética Da Mão-Valor unitário: R$ 380,00 - Valor total: R$ 380,00
- Quant.1- Ressonancia Magnetica Coxa Femural-Valor unitário: R$ 380,00 - Valor total: R$ 380,00
- Quant. 1-Ressonancia Coluna Toracica Com Contraste-Valor unitário: R$ 530,00 - Valor total: R$ 530,00
- Quant. 1-Rm Pescoço Com Contraste-Valor unitário: R$ 530,00 - Valor total: R$ 530,00
- Quant. 1-Rm Multiparametrica Da Prostata Com Contraste-Valor unitário: R$ 700,00 - Valor total: R$ 700,00
- Quant. 2-Ressonancia Magnetica De Bacia -Valor unitário: R$ 380,00 - Valor total: R$ 760,00
- Quant. 2-Ressonancia Magnetica Abdome Superior -Valor unitário: R$ 380,00 - Valor total: R$ 760,00
- Quant. 2-Ressonancia Magnetica De Articulacao Temporo-Mandibular (Bilateral)-Valor unitário: R$ 380,00 - Valor total: R$ 760,00
- Quant.4- Ressonancia Crânio Com Contraste-Valor unitário: R$ 530,00 - Valor total: R$ 2.120,00
- Quant. 4-Ressonância De Pelve Com Contraste-Valor unitário: R$ 530,00 - Valor total: R$ 2.200,00
- Quant.6-Ressonancia Magnetica Da Pelve-Valor unitário: R$ 400,00 - Valor total: R$ 2.400,00
- Quant.6-Ressonancia Magnetica De Ombro-Valor unitário: R$ 380,00 - Valor total: R$ 2.280,00
- Quant. 8-Ressonancia Magnetica Coluna Dorsal-Valor unitário: R$ 380,00 - Valor total: R$ 3.040,00
- Quant.12-Ressonancia Magnetica De Coluna Cervical-Valor unitário: R$ 380,00 - Valor total: R$ 4.560,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 45.340,00

CNAE: 8610-1/01
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias

PIS (0%)	COFINS (0%)	INSS (0%)	IR (0%)	CSLL (0%)	Outras Ded.	Vl. Crédito
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Desc. Cond.**	**Vl. Líquido**	**Base Cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.340,00	R$ 45.340,00	2,50	R$ 1.133,50

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis nº 01/2003 e Decreto nº 077/2021.
Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2025
Local da Prestação do Serviço: **CASTANHAL - PA / BRASIL**
Local da Incidência do ISS: **CASTANHAL - PA**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
Exigibilidade: **Exigível**
Regime de Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
Prestador de serviço optante pelo Simples Nacional: Não
Serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
08/01/2025

Intermédiário: Insc. Municipal:
Município:

NBS:
Nº Nota Fiscal substituída:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 34636 Série N, emitido em 27/12/2024

20241228u04069709000102

Número da Nota: **00518364**

Data e Hora de Emissão: **27/12/2024 22:08:01**

Código de Verificação: **5TZ9-JA95**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

bionexo

CPF/CNPJ: **04.069.709/0001-02** Inscrição Municipal: **2.977.041-6**

Nome/Razão Social: **BIONEXO S.A.**

Endereço: **AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK 1830, CONJ 71 E 72 - VILA NOVA CONCEICAO - CEP: 04543-900**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV BARAO DE CAPANEMA 3191 - CENTRO - CEP: 68700-005**

Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **fiscal.hrpc@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Licenciamento de uso solução Plannexo...R$ 1.800,00
Licenciamento de uso solução Bionexo Unidade Consolidadora...R$ 409,00
Licenciamento de uso solução BioAnalytics - Visualização de Unidade...R$ 229,90
Vencimento: 08/01/2025
Contrato:
Número da Invoice: INV120067

HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES

A licença de uso da plataforma Bionexo, por se tratar de licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação, é dispensada das retenções na fonte do IRRE e das CSRF, visto que a atividade não consta na lista de serviços profissionais sujeitos a retenção previstos no Artigo 714 do Decreto 9.580/2018 e no Artigo 30 da Lei 10.833/2003.
Os serviços constantes desta nota fiscal foram prestados no estabelecimento da contratada (Bionexo S.A.).
Contato Contas a Receber Bionexo: (11) 3133-8100

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
09/01/2025

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 2.438,90

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	2.438,90	2,90%	70,72	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34636 Série N, emitido em 27/12/2024; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2025;

ALEXANDRE NUNES
COORD. DE LOGISTICA
HRPC-INDSH

Gleiciane Costa
Aux. Administrativo
Financeiro
HRPC - INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241205u13333090000184

Número da Nota	**00009414**
Data e Hora de Emissão	**04/12/2024 10:13:22**
Código de Verificação	**LG8F-EYU4**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.333.090/0001-84** Inscrição Municipal: **4.247.289-0**
Nome/Razão Social: **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA.**
Endereço: **AV EMB MACEDO SOARES 10735, Galpão 22 - VILA ANASTACIO - CEP: 05035-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **ST Avenida Barão de Capanema 3191 - Centro - CEP: 68700-005**
Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **fiscal.hrpc@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

```
SUBTOTAL*******************************R$ 9.984,00
RETENÇÃO PARA PIS/PASEP - 0,65%********R$ 64,90
RETENÇÃO PARA COFINS  3%***************R$ 299,52
RETENÇÃO PARA CSLL  1%*****************R$ 99,84

TOTAL LÍQUIDO: R$ 9.519,74

REFERENTE A MENSALIDADE DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO
MÊS DE REF.: Novembro/2024
NUMERO MINUTA CONTRATO: NMC ST 07/24
NUMERO CONTRATO SAP:40002493

VENCIMENTO***************30/12/2024
```

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 9.984,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC 4,65% VALOR R$ 464,26
IR _____% VALOR R$_____
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 9.519,74

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 9.984,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	99,84	299,52	64,90

Código do Serviço
07498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, elevadores e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	9.984,00	5,00%	499,20	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2025;

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

10783

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00016976

Data e Hora da Emissão
23/12/2024 14:15:10

Código de Verificação
F213.132D.F03A.6FAA.3035.19EF.840B.C003

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**		
CPF / CNPJ:	**00.489.015/0001-65**	Inscrição	**1251709**
Endereço:	**TRAVESSA MAURITI Nº 2809 BAIRRO MARCO CEP 66093-180**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**conserp@elevadores.com.br**	Telefone:	**(32) 460106**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68701-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**adm.manutencao@basicelevadores.com.br**	Telefone:	**(11) 3883-1850**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES HOSPITAL REG. PUB. DOS CAETÉS. CONTRATO NO C.248/21-PA REF: DEZEMBRO/2024

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES HOSPITAL REG. PUB. DOS CAETÉS. CONTRATO NO C.248/21-PA REF: DEZEMBRO/2024	1	4.500,00	4.500,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.500,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 4.500,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	432910300 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E
Serviço:	1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS,
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Aline Weires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Weires
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

NFS-D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota	Data e Hora	Código de Verificação
202400000000203	**23/12/2024 16:19:26**	**d9a9329ab**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **49.962.938/0001-81** Domicílio Tributário Digital: **fusionmed.adm@gmail.com**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **824355**
Endereço: **Travessa We 30 Conjunto Cidade Nova 5 Nº 301 Bairro: Coqueiro - CEP: 67133-130**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVINENTO SOCIAL E HUMANO-INDHS HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** E-mail: **fiscal.hrpc@indhs.org.br**
Município: **CAPANEMA** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Avenida Barão De Capanema Nº 3191 Bairro: Centro - CEP: 68700-005**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE COMPRA DE N°PC 2743.24.09
CONTRATO DE GESTÃO:HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DOS CAETES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM PEÇAS (EQUIPAMENTO CME)
-AUTOCLAVE MODELO: HS-SP-0436/SERIE:263180343-436L.
-MODELO:HS-8-0101/SERIE:130170185-101L.
-MODELO DE BAIXA TEMPERATURA: V-PRO 60 031691812.
-MODELO TERMODESINFECTORA: 2532 AMSCO 2000 SERIAS
COMPETENCIA: DEZEMBRO/2024
BOLETO COM VENCIMENTO: 20/01/2025
PIX:49962938000181

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

VALOR DA NOTA: R$ 7.600,00

CNAE: 3312-1/03
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.600,00	3,31	**R$ 251,56**

VALOR LÍQUIDO: R$ 7.600,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/01/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 12/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no ART 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
Local da prestação do serviço: CAPANEMA - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

10785

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00004875

Data e Hora da Emissão
13/12/2024 14:13:10

Código de Verificação
1144.69F3.372C.4DDA.4044.D5D5.AA8F.21C4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**ANTONIO C. M. ARAUJO & CIA LTDA**		
CPF / CNPJ:	**01.305.292/0001-33**	Inscrição	**1356418**
Endereço:	**TRAVESSA ANGUSTURA Nº 3605 BAIRRO MARCO CEP 66093-041**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**admfinan@tecmed-pa.com.br**	Telefone:	**(91) 3264-0077**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE COM ANÁLISES DE ÁGUA.
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2024

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS PRESTADOS	1	16.492,68	16.492,68

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 16.492,68

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 16.492,68**	**5,00 %**	**R$ 824,63**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331210300 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E
Serviço:	1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS,
Obrigação Tributária:	Normal

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

10818

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00008575

Data e Hora da Emissão
12/12/2024 11:34:36

Código de Verificação
10C2.6C0E.4EF4.8B9D.B667.8078.CE13.47AF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**		
CPF / CNPJ:	**34.597.955/0013-23**	Inscrição	**1036202**
Endereço:	**RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº S/N KM 12 PARTE BAIRRO COLONIA**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**especialista_fiscal_campo@linde.com**	Telefone:	**(81) 3476-8017**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**financeiro.hrpc@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REQ LOTE.: 4838095
CC.: 2236
BP.: 10045901
ITEM.: 85001305 ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA
COND PGTO.: D028
REF.: DEZ/24

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	85001305 ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA	1	1.031,01	1.031,01

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.031,01

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.031,01**	**5,00 %**	**R$ 51,55**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO
Serviço:	1402 - ASSISTENCIA TECNICA.
Obrigação Tributária:	Normal

Gleiciane Costa
Aux. Administrativo
Financeiro
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 0/55/2024-1949

10819

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00008576

Data e Hora da Emissão
12/12/2024 11:36:16

Código de Verificação
23AD.E966.DF40.1321.C18F.BF8B.8F17.F5A6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**		
CPF / CNPJ:	**34.597.955/0013-23**	Inscrição	**1036202**
Endereço:	**RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº S/N KM 12 PARTE BAIRRO COLONIA**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**especialista_fiscal_campo@linde.com**	Telefone:	**(81) 3476-8017**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**financeiro.hrpc@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REQ LOTE.: 4838095
CC.: 2236
BP.: 10045901
ITEM.: 85001305 ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA
COND PGTO.: D028
REF.: DEZ/24

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	85001305 ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA	1	1.031,01	1.031,01

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.031,01

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.031,01**	**5,00 %**	**R$ 51,55**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO
Serviço:	1402 - ASSISTENCIA TECNICA.
Obrigação Tributária:	Normal

Gleiciane Costa
Aux. Administrativo Financeiro
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC - INDSH

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

10805

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES SEFAZ - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA NOTA GUARARAPES - NFS-e	N° da Nota 000018654	N° da substituída
	Data de Emissão 23-12-2024 às 16:40:01	Competência DEZ/2024
Nota Fiscal Originada do RPS: 000018481	Codigo de Verificação PHCG10266	Data Prest. de Serviço 23/12/2024

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 03.480.539/0001-83 **Inscrição Municipal:** 986.704-0

Razão social: SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA SILVIA FERREIRA 01 54400-220 PIEDADE

Município: JABOATÃO DOS GUARARAPES **UF:** PE

Telefone: **E-mail:** NFE@TECSAUDE.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

CPF/CNPJ/PAS: 23.453.830/0023-85 **Inscrição Municipal:**

Endereço: AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191 68700-005 CENTRO

Município: CAPANEMA **UF:** PA

Telefone: 9134623051 **E-mail:** fiscal.hrpc@indsh.org.br

SERVIÇOS

17.05-Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	REFERENTE|PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLINICA.|1 CHAMADO NO MES R$ 300,00|COMP. DEZEMBRO/2024|Total de impostos aproximados : R$ 4,185.45	1.00	21.300,00	21.300,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R$:21.300,00

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	21.300,00	3,00	639,00	0,00
INSS (RS)	**IRPJ (RS)**	**CSLL (RS)**	**COFINS (R$)**	**PIS/PASEP (R$)**
2.343,00 ✓	213,00 ✓	213,00 ✓	639,00 ✓	138,45 ✓

OUTRAS INFORMAÇÕES

; Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: CAPANEMA - PARÁ Natureza da Operação: Tributação Fora do Municipi
As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1° da Lei Federal n° 12.741/2012.

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 21.300,00
ISS _____% VALOR R$ 639,00
PCC _____% VALOR R$ 990,45
IR _____% VALOR R$ 213,00
INSS _____% VALOR R$ 2.343,00
VALOR LIQUIDO R$ 17.114,55

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

INST. NAC. DE DESENVOL. SOCIAL E HUMANO
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS
CNPJ: 23.453.830/0023-85

Iago Tobias
GER.ADM/FINANCEIRO
CRA/PA:N°17246
HRPC-INDSH

DIOGO

DIOGO COUPI

(202475)

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	NÚMERO RPS	DATA DE EMISSÃO NOTA	DATA DO FATO GERADOR
0000075		19/12/2024 11:21:39	19/12/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
A. DE LIMA FERNANDES LTDA	FLORICULTURA BELLA FLORA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D. PEDRO II, Nº 440, CENTRO, CAPANEMA PA , 68700013	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
07.480.509/0001-28	SIM	02180			florabellaa293@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	1	MANUTENÇÃO DO JARDIM	2.400,00	2.400,00

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL: 2.400,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,0100 %	2.400,00	48,24	2.400,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 431,04 (17.96%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 85dbe12ebedebe28beea166e175db36c
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - b300f5ffa0640cf97d63a1e7a6cafbbe

Recebi(emos) de **A. DE LIMA FERNANDES LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000075.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0000075

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ANDERSON AQUINO
COORD. S.M.L.
HRPC-INDSH

ANDERSON

010845

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Tributos
CNPJ: 01.611.666/0001-49
Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

Número da Nota: **202400000000663**

Código de Verificação: **B4TK-R973**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **30/12/2024 04:27:40**
Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Período de Tributação: **12/2024**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **CAPANEMA/PA**
RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA.**
CPF/CNPJ: **19.859.784/0006-40**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**
Insc. Municipal: **1821**
Endereço Completo: **RODOVIA BR316 SN - BAIRRO CENTRO - CEP:67.200-000**
Cidade-UF: **MARITUBA-PA**
Insc.Estadual:
Telefone: **3130733927**
Email: **otavio.virgilio@masonholdings.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85**
Endereço Completo: **AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, N° 3191 - CENTRO**
CEP: **68700005**
Cidade-UF: **CAPANEMA-PA**
Email:
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE**

Atividade: **4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

MENSALIDADE DE CONTRATO DO GRUPO GERADOR - DEZEMBRO 2024

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$4.000,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$4.000,00	**5.0**	**R$200,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$4.000,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

BOLETO 28D

Valor aproximado dos tributos: R$ 660.00 (16.50%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R$ 538.00 (13.45%)
Tributos Estaduais: R$ 0.00 (0.00%)
Tributos Municipais: R$ 122.00 (3.05%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Nota de Número: 202400000000663 **Código de Verificação: B4TK-R973** **Emitida em: 30/12/2024 às 05:27:40**

Recebi da empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA.os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://;portaltributario.marituba.pa.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 4.000,00
ISS _____% VALOR R$ 200,00
PCC _____% VALOR R$ 186,00
IR _____% VALOR R$ _____
INSS _____% VALOR R$ _____
VALOR LIQUIDO R$ 3.614,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

30404

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **20242546**

Data e Hora da Emissão: **26/12/2024 00:00:00**

Código de Verificação: F198.791D.26BF.7921.EFF8.E06E.A9BD.81B0

CERTIFICADO: 1020240055937819

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Preserve SOLUÇÃO DE RESÍDUOS

Nome / Razão Social: **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA**

CPF / CNPJ: **09.332.562/0001-07** Inscrição Municipal:

Endereço: **TV. SEG. TRAV. COLÔNIA MARUPAÚBA, 0 - BAIRRO ZONA RURAL - CEP: 68680000**

Município: **TOME-ACU** UF: **PA** Email **suporte@uplog.eco.br** Telefone: **(91) 992668426**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal:

Endereço: **AV BARAO DE CAPANEMA - BAIRRO CENTRO - CEP: 06870000**

Município: **CAPANEMA** UF: **PA** Email: **contratos.hrpc@indsh.org.br** Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição::CONTA JURÍDICA P/ DEPOSITO(BANCO BRADESCO: AG:0984-9 C/C:12724-8) CHAVE PIX (09.332.562/0001-07

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	INFECTANTE	3.287,80000	3,00	9.863,40
TRIBUTÁVEL	MEMBRO	5,00000	3,00	15,00
TRIBUTÁVEL	QUÍMICO	406,90000	3,00	1.220,70
TRIBUTÁVEL	PERFUROCORTANTE	99,90000	3,00	299,70

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 11.398,80
ISS _____% VALOR R$ 569,94
PCC _____% VALOR R$ 530,04
IR _____% VALOR R$ 113,99
INSS _____% VALOR R$ 1.253,87
VALOR LIQUIDO R$ 8.930,96

PIS (0,65000%):	COFINS (3,00000%):	INSS (11,00000%):	IR (1,00000%):	CSLL (1,00000%):
R$ 74,09	**R$ 341,96**	**R$ 1.253,87**	**R$ 113,99**	**R$ 113,99**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 11.398,80

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 11.398,80**	**5,00%**	**R$ 569,94**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: FATO GERADOR EM OUTRO Mês de 12/2024

Local de Prestação do Recolhimento: CAPANEMA / PA ISS RETENÇÃO

Atividade: 381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

Serviço: 0709 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.

RPS/SÉRIE: 6711032/0 (26/12/2024)

ANDERSON

ANDERSON AQUINO
COORD. S.M.L.
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 005.025 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA
TRAV SAO PAULO I,, 002, DISTRITO INDUSTRIAL, Ananindeua - PA - 67.035-440
Fone (91) 3017-2728
financeiro@expressalimentacao.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- Entrada
1-Saída [1]

Nº 005.025
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1218 5803 0300 0196 5500 1000 0050 2515 7550 3239

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias		215240042165953 - 30/12/2024 15:45:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
154184373		18.580.303/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESEN. SOCIAL E HUMANO - INDSH (CAPAN			23.453.830/0023-85	30/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
Avenida Barao de Capanema, 3191	Centro		68.700-005	30/12/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
Capanema		PA		15:37

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
005025/1	05/01/2025	316.352,70						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
105.440,36	12.652,84	0,00	0,00	316.352,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.352,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	DESJEJUM - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	8.177,0000	3,8000	31.072,60	10.356,50	1.242,78	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	ALMOCO - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	10.276,0000	14,3000	146.946,80	48.977,37	5.877,28	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	ALMOCO DIETAS LIQUIDAS - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	477,0000	12,0000	5.724,00	1.907,81	228,94	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	LANCHE MANHA - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	2.690,0000	3,4000	9.146,00	3.048,36	365,80	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	LANCHE TARDE - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	2.571,0000	3,4000	8.741,40	2.913,51	349,62	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	JANTAR - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	6.258,0000	12,2000	76.347,60	25.446,66	3.053,60	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	JANTAR DIETAS LIQUIDAS- CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	733,0000	12,0000	8.796,00	2.931,71	351,81	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	CEIA - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	4.009,0000	3,4000	13.630,60	4.543,08	545,17	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	CAFE LITRO - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UND	426,0000	6,0000	2.556,00	851,91	102,23	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	AGUA MINERAL 1,5LT - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UND	801,0000	2,5000	2.002,50	667,43	80,09	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	LANCHE HEMODI - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UND	1.403,0000	7,6000	10.662,80	3.553,91	426,47	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	LANCHES OUTROS	21069090	020	5.102	UND	1,0000	726,4000	726,40	242,11	29,05	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO DO ICMS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO REGIME TRIBUTARIO DIFERENCIADO Nº 000287/16 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO PERIODO DE 29/11/2024 a 29/12/2024 CONTRATO GESTÃO Nº 005/SESPA/2022 HOSPITAL GERAL PUBLICO DOS CAETES. DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO BANCO : BANCO DO BRASIL Nº da AGÊNCIA: 1436-2 Nº da CONTA CORRENTE: 82.331-7 EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL LTDA	

Obtenha o arquivo XML em https://erp.tiny.com.br/nfe

ANDREA M. LARISSA SILVA
NUTRICIONISTA – RT
CRN: 3100
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 2025044949 **Sequencial:** 3

Fundação Vanzolini	**FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI** Rua Dr. Alberto Seabra, 1256 / 1266 V.Madalena - São Paulo - SP - CEP 05452-001 Telefone: (11) 3024-2250 CNPJ: 62.145.750/0001-09 CCM: 1.094.731-0	**NOTA DE DÉBITO** 000011548	**DATA DE EMISSÃO** 10/12/2024

Destinatário:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS** CNPJ: 03453830002385		
Endereço:	AV BARAO DE CAPANEMA 3191		
Bairro:	CENTRO	Município: CAPANEMA	Estado: PA

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	**VALOR TOTAL**
DESPESAS I AUDITORIA Nº 109036 I DATA: 10/11/2024 I REFEIÇÃO I QUILOMETRAGEM I AEREO I ESTACIONAMENTO I AUDITOR: THIAGO PORTELA PROJETO: 813054711 Diretoria: 813 Vencimento: 26/12/2024	1.138,14

	VALOR TOTAL DA NOTA	R$ 1.138,14
FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI	UM MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Talita Serra
Coordenadora do NQSP
COREN nº 768217 - ENF
HRPC-INDSH

Fundação Vanzolini	**FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI** Rua Dr. Alberto Seabra, 1256 / 1266 V.Madalena - São Paulo - SP - CEP 05452-001 Telefone: (11) 3024-2250 CNPJ: 62.145.750/0001-09 CCM: 1.094.731-0	**NOTA DE DÉBITO** 000011617	**DATA DE EMISSÃO** 17/12/2024

Destinatário:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS**	CNPJ: 023453830002385	
Endereço:	AV BARAO DE CAPANEMA 3191		
Bairro:	CENTRO	Município: CAPANEMA	Estado: PA

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	**VALOR TOTAL**
DESPESAS I AUDITORIA Nº 109036 I DATA:12/11/2024 I REFEIÇÃO I TAXI I AEREO I AUDITOR: MARCIA REGINA PROJETO: 813054711	986,69
Diretoria: 813 Vencimento: 02/01/2025	
VALOR TOTAL DA NOTA	R$ 986,69
NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS	
FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI	

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Talita Serra
Coordenadora do NQSP
COREN - 748217 - ENF
HRPC-INDSH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.7.2	**Fornecedores**

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:		395.782,76 C
03/12/2024						
008850001000005001	PGTO. NF 000003961 - EPAMINONDAS E SOUZA	1110201010071	19	2.160,00	0,00	393.622,76 C
008850001000006001	PGTO. NF 000012666 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	597,00	0,00	393.025,76 C
008850001000008001	PGTO. NF 000138746 - IMPERSIK	1110201010071	19	1.662,62	0,00	391.363,14 C
008850001000009001	PGTO. NF 000142196 - MACOM	1110201010071	19	3.974,72	0,00	387.388,42 C
008850001000010001	PGTO. NF 000150135 - F&F DIST PROD FARM	1110201010071	19	1.361,96	0,00	386.026,46 C
008850001000011001	PGTO. NF 000801179 - SUPERMED	1110201010071	19	1.348,11	0,00	384.678,35 C
008850001000012001	PGTO. NF 001150934 - MEDILAR	1110201010071	19	210,30	0,00	384.468,05 C
008850001000013001	PGTO. NF 001150991 - MEDILAR	1110201010071	19	743,00	0,00	383.725,05 C
008850001000014001	PGTO. NF 001834884 - RB QUALITY EMBALAGEM	1110201010071	19	1.615,76	0,00	382.109,29 C
008850001000022001	PGTO. NF 000104063 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	18.601,62	0,00	363.507,67 C
008850001000025001	PGTO. NF 000001727 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	1.028,62	0,00	362.479,05 C
04/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000001765 - WHITHE MARTINS		19	0,00	2.151,50	364.630,55 C
008810001000001003	VLR REF. FRETE SPED - 000001765 - WHITHE MARTINS	1130101010012	19	0,00	27,80	364.658,35 C
008810001000002002	REF. NF. 000001779 - WHITHE MARTINS		19	0,00	2.091,85	366.750,20 C
008810001000002003	VLR REF. FRETE SPED - 000001779 - WHITHE MARTINS	1130101010012	19	0,00	26,41	366.776,61 C
008810001000005002	REF. NF. 000015165 - SAMED		19	0,00	11.762,00	378.538,61 C
008810001000006002	REF. NF. 000023327 - R.C - MOVEIS LTDA		19	0,00	2.345,00	380.883,61 C
008810001000007002	REF. NF. 000159629 - F CARDOSO		19	0,00	3.613,40	384.497,01 C
008810001000009002	REF. NF. 000204077 - HTS		19	0,00	1.020,00	385.517,01 C
008810001000011002	REF. NF. 000742346 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	5.102,88	390.619,89 C
008850001000010001	PGTO. NF 001151093 - MEDILAR	1110201010071	19	13.029,41	0,00	377.590,48 C
008850001000011001	PGTO. NF 14 - QUIMICA FARMACEUTICA	1110201010071	19	470,00	0,00	377.120,48 C
008850001000014001	REF ADTNF 000023327-R.C - MOVEIS LTDA	1120201020001	19	2.345,00	0,00	374.775,48 C
06/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000000516 - LOJA SAUDE COMERCI		19	0,00	875,00	375.650,48 C
008810001000005002	REF. NF. 000001609 - VALETMED HOSPITALA		19	0,00	6.058,00	381.708,48 C
008810001000008002	REF. NF. 000002207 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	4.948,00	386.656,48 C
008810001000009002	REF. NF. 000002397 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	1.633,60	388.290,08 C
008810001000014002	REF. NF. 000012295 - FARMACEUTICA		19	0,00	1.530,00	389.820,08 C
008810001000015002	REF. NF. 000013884 - HELPLAST		19	0,00	3.539,00	393.359,08 C
008810001000017002	REF. NF. 000020961 - AXMED		19	0,00	2.175,00	395.534,08 C
008810001000018002	REF. NF. 000024540 - HOSPMED		19	0,00	3.076,50	398.610,58 C
008810001000019002	REF. NF. 000039084 - TRIMED		19	0,00	600,00	399.210,58 C
008810001000020002	REF. NF. 000042785 - R.C. ZAGALLO		19	0,00	2.200,00	401.410,58 C
008810001000021002	REF. NF. 000282007 - ANTIBIOTICOS		19	0,00	6.700,00	408.110,58 C
008810001000023002	REF. NF. 42708 - FARMACIA BS EIRELI		19	0,00	500,00	408.610,58 C
008850001000003001	REF ADTNF 42708 -FARMACIA BS EIRELI	1120201020001	19	500,00	0,00	408.110,58 C
09/12/2024						
008850001000008001	PGTO. NF 000008212 - NORTE FARMA DISTRIBU	1110201010071	19	1.115,00	0,00	406.995,58 C
008850001000009001	PGTO. NF 000008508 - DIMASTER SP	1110201010071	19	1.849,57	0,00	405.146,01 C
008850001000011001	PGTO. NF 000012677 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	663,30	0,00	404.482,71 C
008850001000012001	PGTO. NF 000013770 - HELPLAST	1110201010071	19	1.170,00	0,00	403.312,71 C
008850001000014001	PGTO. NF 000018459 - MEDICAL SHOPPING	1110201010071	19	1.036,50	0,00	402.276,21 C
008850001000015001	PGTO. NF 000020550 - OMNIELMASTER HEMOMED	1110201010071	19	945,33	0,00	401.330,88 C
008850001000016001	PGTO. NF 000028745 - P L FADEL	1110201010071	19	1.136,48	0,00	400.194,40 C
008850001000018001	PGTO. NF 000034192 - ALPHARAD INDUSTRIA,C	1110201010071	19	867,90	0,00	399.326,50 C
008850001000019001	PGTO. NF 000043011 - ALTAMED DISTRIBUIDOR	1110201010071	19	778,02	0,00	398.548,48 C
008850001000020001	PGTO. NF 000050895 - ALFAMED	1110201010071	19	705,60	0,00	397.842,88 C
008850001000021001	PGTO. NF 000081722 - ALPHARAD	1110201010071	19	1.060,00	0,00	396.782,88 C

A TRANSPORTAR : 396.297,12 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	395.782,76 C	
DE TRANSPORTE :						396.297,12 C
008850001000022001	PGTO. NF 000107798 - BIOLINE FIOS CIRURGI	1110201010071	19	485,76	0,00	396.297,12 C
008850001000023001	PGTO. NF 000138810 - IMPERSIK	1110201010071	19	1.487,50	0,00	394.809,62 C
008850001000024001	PGTO. NF 000149101 - INJEX INDUSTRIA CIRU	1110201010071	19	2.907,90	0,00	391.901,72 C
008850001000025001	PGTO. NF 000159144 - F CARDOSO	1110201010071	19	1.543,20	0,00	390.358,52 C
008850001000026001	PGTO. NF 000159181 - F CARDOSO	1110201010071	19	1.066,90	0,00	389.291,62 C
008850001000027001	PGTO. NF 000159206 - F CARDOSO	1110201010071	19	709,05	0,00	388.582,57 C
008850001000028001	PGTO. NF 000159210 - F CARDOSO	1110201010071	19	300,00	0,00	388.282,57 C
008850001000030001	PGTO. NF 000175750 - BRASFARMA	1110201010071	19	1.071,00	0,00	387.211,57 C
008850001000031001	PGTO. NF 000203728 - HTS	1110201010071	19	1.221,00	0,00	385.990,57 C
008850001000034001	PGTO. NF 000500665 - POLAR	1110201010071	19	1.484,50	0,00	384.506,07 C
008850001000036001	PGTO. NF 000611873 - MCW	1110201010071	19	6.487,76	0,00	378.018,31 C
008850001000037001	PGTO. NF 000801928 - SUPERMED	1110201010071	19	2.277,40	0,00	375.740,91 C
008850001000038001	PGTO. NF 000803194 - SUPERMED	1110201010071	19	3.036,82	0,00	372.704,09 C
008850001000039001	PGTO. NF 137745 - IMPERSIK	1110201010071	19	519,21	0,00	372.184,88 C
008850001000051001	PGTO. NF 000093512 - MEDICOR- PRODUTOSHO	1110201010071	19	1.207,50	0,00	370.977,38 C
008850001000052001	PGTO. NF 000002124 - TAUROVITA COMERCIOE	1110201010071	19	6.000,00	0,00	364.977,38 C
008850001000053001	PGTO. NF 000002130 - TAUROVITA COMERCIOE	1110201010071	19	8.429,60	0,00	356.547,78 C
008850001000055001	PGTO. NF 000029356 - SULMEDIC COMERCIODE	1110201010071	19	6.962,45	0,00	349.585,33 C
008850001000056001	PGTO. NF 000029605 - SULMEDIC COMERCIODE	1110201010071	19	6.308,75	0,00	343.276,58 C
008850001000057001	PGTO. NF 000029607 - SULMEDIC COMERCIODE	1110201010071	19	1.078,80	0,00	342.197,78 C
008850001000058001	PGTO. NF 000104797 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	955,15	0,00	341.242,63 C
008850001000059001	PGTO. NF 000105046 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	14.649,60	0,00	326.593,03 C
008850001000060001	PGTO. NF 000105211 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	1.554,83	0,00	325.038,20 C
008850001000061001	PGTO. NF 000105356 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	5.035,75	0,00	320.002,45 C
008850001000062001	PGTO. NF 001791448 - CIRURGICA FERNANDES	1110201010071	19	7.594,95	0,00	312.407,50 C
008850001000063001	PGTO. NF 000000539 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	39.570,67	0,00	272.836,83 C
008850001000064001	PGTO. NF 000001736 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	4.236,52	0,00	268.600,31 C
008850001000077001	PGTO. NF 8494 - WHITE MARTINS BELEM	1110201010071	19	1.031,01	0,00	267.569,30 C
008850001000078001	PGTO. NF 8495 - WHITE MARTINS BELEM	1110201010071	19	1.031,01	0,00	266.538,29 C
10/12/2024						
008810001000009002	REF. NF. 000012858 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	347,40	266.885,69 C
008810001000010002	REF. NF. 000012872 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	178,00	267.063,69 C
008810001000011002	REF. NF. 000012873 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	9.419,80	276.483,49 C
008810001000012002	REF. NF. 000012883 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	280,50	276.763,99 C
008810001000013002	REF. NF. 000012886 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	1.235,23	277.999,22 C
008810001000014002	REF. NF. 000024539 - HOSPMED		19	0,00	348,00	278.347,22 C
008810001000015002	REF. NF. 000159841 - F CARDOSO		19	0,00	968,70	279.315,92 C
008810001000016002	REF. NF. 000176867 - BRASFARMA		19	0,00	795,20	280.111,12 C
008850001000007001	PGTO. NF 000001609 - VALETMED HOSPITALAR	1110201010071	19	6.058,00	0,00	274.053,12 C
008850001000008001	PGTO. NF 000004956 - DISTRIB HOSP RAMOS	1110201010071	19	2.830,50	0,00	271.222,62 C
11/12/2024						
008850001000010001	PGTO. NF 000002581 - JL DOS SANTOS COMPR	1110201010071	19	1.440,00	0,00	269.782,62 C
008850001000011001	PGTO. NF 000003974 - EPAMINONDAS E SOUZA	1110201010071	19	1.950,00	0,00	267.832,62 C
008850001000014001	PGTO. NF 000016344 - NOVA MEDICA	1110201010071	19	1.079,00	0,00	266.753,62 C
008850001000015001	PGTO. NF 000028787 - P L FADEL	1110201010071	19	918,00	0,00	265.835,62 C
008850001000016001	PGTO. NF 000034280 - ALPHARAD INDUSTRIA,C	1110201010071	19	626,53	0,00	265.209,09 C
008850001000017001	PGTO. NF 000066072 - NATAN	1110201010071	19	595,00	0,00	264.614,09 C
A TRANSPORTAR :						261.607,53 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	395.782,76 C	
DE TRANSPORTE :						261.607,53 C
008850001000018001	PGTO. NF 000066073 - NATAN	1110201010071	19	3.006,56	0,00	261.607,53 C
008850001000019001	PGTO. NF 000114169 - CIRURGICA BRASIL COM	1110201010071	19	1.508,05	0,00	260.099,48 C
008850001000020001	PGTO. NF 000159269 - F CARDOSO	1110201010071	19	1.156,88	0,00	258.942,60 C
008850001000021001	PGTO. NF 000614205 - MCW	1110201010071	19	2.218,68	0,00	256.723,92 C
008850001000022001	PGTO. NF 137915 - IMPERSIK	1110201010071	19	1.785,00	0,00	254.938,92 C
008850001000026001	PGTO. NF 000001741 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	61,04	0,00	254.877,88 C
008850001000031001	PGTO. NF 96651591 - WHITE MARTINS BELEM	1110201010071	19	3.614,00	0,00	251.263,88 C
13/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 202 - ENDOMARCAS		19	0,00	4.450,00	255.713,88 C
008850001000006001	PGTO. NF 15025 - SAMED	1110201010071	19	2.382,00	0,00	253.331,88 C
008850001000009001	PGTO. NF 000004965 - DISTRIB HOSP RAMOS	1110201010071	19	4.995,00	0,00	248.336,88 C
008850001000010001	PGTO. NF 000012742 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	105,75	0,00	248.231,13 C
008850001000011001	PGTO. NF 000012744 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	1.039,00	0,00	247.192,13 C
008850001000052001	PGTO. NF 000024393 - HOSPMED	1110201010071	19	360,00	0,00	246.832,13 C
008850001000053001	PGTO. NF 000107085 - BIOLINE FIOS CIRURGI	1110201010071	19	4.728,08	0,00	242.104,05 C
008850001000054001	PGTO. NF 000159363 - F CARDOSO	1110201010071	19	2.335,20	0,00	239.768,85 C
008850001000055001	PGTO. NF 000159364 - F CARDOSO	1110201010071	19	720,00	0,00	239.048,85 C
008850001000056001	PGTO. NF 000176075 - BRASFARMA	1110201010071	19	1.119,73	0,00	237.929,12 C
008850001000057001	PGTO. NF 000204077 - HTS	1110201010071	19	1.020,00	0,00	236.909,12 C
008850001000063001	REF ADTNF 202 -ENDOMARCAS	1120201020001	19	2.225,00	0,00	234.684,12 C
16/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000000337 - WHITHE MARTINS		19	0,00	3.167,60	237.851,72 C
008810001000001003	VLR REF. FRETE SPED - 000000337 - WHITHE MARTINS	1130101010012	19	0,00	40,31	237.892,03 C
008810001000002002	REF. NF. 000000346 - WHITHE MARTINS		19	0,00	59,65	237.951,68 C
008810001000002003	VLR REF. FRETE SPED - 000000346 - WHITHE MARTINS	1130101010012	19	0,00	1,39	237.953,07 C
008810001000003002	REF. NF. 000000351 - WHITHE MARTINS		19	0,00	5.199,80	243.152,87 C
008810001000003003	VLR REF. FRETE SPED - 000000351 - WHITHE MARTINS	1130101010012	19	0,00	65,33	243.218,20 C
008810001000004002	REF. NF. 000000570 - WHITHE MARTINS		19	0,00	4.085,18	247.303,38 C
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000000570 - WHITHE MARTINS	1130101010012	19	0,00	479,20	247.782,58 C
008810001000006002	REF. NF. 000002204 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	2.060,00	249.842,58 C
008810001000008002	REF. NF. 000004023 - EPAMINONDAS E SOUZ		19	0,00	416,00	250.258,58 C
008810001000009002	REF. NF. 000005017 - DISTRIB HOSP RAMOS		19	0,00	2.830,50	253.089,08 C
008810001000012002	REF. NF. 000012785 - MLA SUPRIMENTOS		19	0,00	1.150,00	254.239,08 C
008810001000013002	REF. NF. 000012884 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	797,24	255.036,32 C
008810001000014002	REF. NF. 000012933 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	870,00	255.906,32 C
008810001000015002	REF. NF. 000013928 - HELPLAST		19	0,00	1.840,00	257.746,32 C
008810001000016002	REF. NF. 000016015 - J.R COMERCIO E SER		19	0,00	433,17	258.179,49 C
008810001000017002	REF. NF. 000020914 - OMNIELMASTER HEMOM		19	0,00	2.050,00	260.229,49 C
008810001000018002	REF. NF. 000021054 - SOUZA FRANCO & OLI		19	0,00	1.085,00	261.314,49 C
008810001000020002	REF. NF. 000029052 - P L FADEL		19	0,00	202,40	261.516,89 C
008810001000021002	REF. NF. 000031922 - VOLGEN		19	0,00	4.002,28	265.519,17 C
008810001000022002	REF. NF. 000081192 - SUZANO S.A		19	0,00	10.535,00	276.054,17 C
008810001000023002	REF. NF. 000082171 - ALPHARAD		19	0,00	720,00	276.774,17 C
008810001000024002	REF. NF. 000109229 - BIOLINE FIOS CIRUR		19	0,00	3.088,80	279.862,97 C
008810001000025002	REF. NF. 000139971 - IMPERSIK		19	0,00	1.190,00	281.052,97 C
008810001000026002	REF. NF. 000159595 - F CARDOSO		19	0,00	1.358,30	282.411,27 C
008810001000027002	REF. NF. 000159752 - F CARDOSO		19	0,00	638,00	283.049,27 C
008810001000028002	REF. NF. 000176945 - BRASFARMA		19	0,00	503,50	283.552,77 C
008810001000029002	REF. NF. 000176946 - BRASFARMA		19	0,00	560,00	284.112,77 C
008810001000030002	REF. NF. 21 - QUIMICA FARMACEUTICA		19	0,00	470,00	284.582,77 C
17/12/2024						
008810001000002002	REF. NF. 000002425 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	931,00	285.513,77 C
008810001000003002	REF. NF. 000004028 - EPAMINONDAS E SOUZ		19	0,00	3.000,00	288.513,77 C
008810001000004002	REF. NF. 000012371 - CLEAN & PACK		19	0,00	897,00	289.410,77 C
008810001000005002	REF. NF. 000013929 - HELPLAST		19	0,00	2.060,00	291.470,77 C
A TRANSPORTAR :						291.814,07 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	395.782,76 C	
DE TRANSPORTE :						291.814,07 C
008810001000006002	REF. NF. 000029080 - P L FADEL		19	0,00	343,30	291.814,07 C
008810001000007002	REF. NF. 000044071 - ALTAMED DISTRIBUID		19	0,00	894,40	292.708,47 C
008810001000008002	REF. NF. 000109606 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	54.361,46	347.069,93 C
008810001000009002	REF. NF. 000140019 - IMPERSIK		19	0,00	1.190,00	348.259,93 C
008810001000014002	REF. NF. 000678222 - ELFA		19	0,00	7.697,50	355.957,43 C
008850001000008001	PGTO. NF 285356-1 - CLARO S/A	1110201010071	19	3,67	0,00	355.953,76 C
008850001000009001	PGTO. NF 000001746 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	2.179,30	0,00	353.774,46 C
18/12/2024						
008810001000005002	REF. NF. 000002232 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	500,00	354.274,46 C
008810001000006002	REF. NF. 000002233 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	910,00	355.184,46 C
008810001000007002	REF. NF. 000002440 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	1.221,94	356.406,40 C
008810001000008002	REF. NF. 000002569 - COMERCIAL OLIVEIRA		19	0,00	900,00	357.306,40 C
008810001000010002	REF. NF. 000012347 - FARMACEUTICA		19	0,00	1.726,20	359.032,60 C
008810001000012002	REF. NF. 000035011 - ALPHARAD INDUSTRIA		19	0,00	1.147,93	360.180,53 C
008810001000013002	REF. NF. 000039174 - TRIMED		19	0,00	1.520,00	361.700,53 C
008810001000014002	REF. NF. 000051093 - ALFAMED		19	0,00	605,00	362.305,53 C
008810001000015002	REF. NF. 000051094 - ALFAMED		19	0,00	1.036,22	363.341,75 C
008810001000016002	REF. NF. 000066305 - NATAN		19	0,00	2.690,00	366.031,75 C
008810001000018002	REF. NF. 000110183 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	13.647,97	379.679,72 C
008810001000020002	REF. NF. 000140096 - IMPERSIK		19	0,00	812,00	380.491,72 C
008810001000021002	REF. NF. 000205696 - HTS		19	0,00	702,00	381.193,72 C
008810001000023002	REF. NF. 000503227 - POLAR		19	0,00	5.447,03	386.640,75 C
008850001000004001	PGTO. NF 000024403 - HOSPMED	1110201010071	19	247,83	0,00	386.392,92 C
008850001000005001	PGTO. NF 000024404 - HOSPMED	1110201010071	19	183,81	0,00	386.209,11 C
008850001000006001	PGTO. NF 000024405 - HOSPMED	1110201010071	19	360,00	0,00	385.849,11 C
008850001000007001	PGTO. NF 000024406 - HOSPMED	1110201010071	19	360,00	0,00	385.489,11 C
008850001000008001	PGTO. NF 000024407 - HOSPMED	1110201010071	19	1.277,70	0,00	384.211,41 C
008850001000009001	PGTO. NF 000024408 - HOSPMED	1110201010071	19	362,13	0,00	383.849,28 C
008850001000010001	PGTO. NF 000024409 - HOSPMED	1110201010071	19	183,81	0,00	383.665,47 C
008850001000011001	PGTO. NF 000024411 - HOSPMED	1110201010071	19	211,52	0,00	383.453,95 C
008850001000012001	PGTO. NF 000024412 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	382.692,04 C
008850001000013001	PGTO. NF 000024413 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	381.930,13 C
008850001000014001	PGTO. NF 000024414 - HOSPMED	1110201010071	19	240,00	0,00	381.690,13 C
008850001000015001	PGTO. NF 000024415 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	380.928,22 C
008850001000016001	PGTO. NF 000024416 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	380.166,31 C
008850001000017001	PGTO. NF 000024417 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	379.404,40 C
008850001000018001	PGTO. NF 000204156 - HTS	1110201010071	19	2.360,00	0,00	377.044,40 C
008850001000031001	PGTO. NF 202 - ENDOMARCAS	1110201010071	19	2.225,00	0,00	374.819,40 C
19/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000000369 - WHITHE MARTINS		19	0,00	1.075,75	375.895,15 C
008810001000001003	VLR REF. FRETE SPED - 000000369 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	13,91	375.909,06 C
008810001000004002	REF. NF. 000001788 - WHITHE MARTINS		19	0,00	6.432,30	382.341,36 C
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000001788 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	315,72	382.657,08 C
008810001000004005	VLR REF. DESPESAS - NF 000001788 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	14,83	382.671,91 C
008810001000005002	REF. NF. 000002267 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	1.600,00	384.271,91 C
008810001000006002	REF. NF. 000003707 - MAPEMI BRASIL MATE		19	0,00	2.684,08	386.955,99 C
008810001000007002	REF. NF. 000012978 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	572,12	387.528,11 C
008810001000008002	REF. NF. 000039243 - TRIMED		19	0,00	630,00	388.158,11 C
008810001000009002	REF. NF. 000046631 - POLAR FIX INDUSTRI		19	0,00	3.591,32	391.749,43 C
008810001000010002	REF. NF. 000109569 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	7.638,00	399.387,43 C
008810001000014002	REF. NF. 37642 - TRIMED		19	0,00	600,00	399.987,43 C
008850001000006001	PGTO. NF 000012783 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	470,00	0,00	399.517,43 C
008850001000007001	PGTO. NF 000013819 - HELPLAST	1110201010071	19	1.472,00	0,00	398.045,43 C
008850001000008001	PGTO. NF 000020961 - AXMED	1110201010071	19	2.175,00	0,00	395.870,43 C
008850001000009001	PGTO. NF 000039006 - TRIMED	1110201010071	19	1.275,00	0,00	394.595,43 C
008850001000010001	PGTO. NF 000043307 - ALTAMED DISTRIBUID OR	1110201010071	19	770,07	0,00	393.825,36 C
008850001000011001	PGTO. NF 000043312 - ALTAMED DISTRIBUID OR	1110201010071	19	518,27	0,00	393.307,09 C
008850001000012001	PGTO. NF 000159399 - F CARDOSO	1110201010071	19	468,00	0,00	392.839,09 C
A TRANSPORTAR :						377.959,09 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	395.782,76 C	
DE TRANSPORTE :						377.959,09 C
008850001000013001	PGTO. NF 000406412 - FARMARIM	1110201010071	19	14.880,00	0,00	377.959,09 C
008850001000014001	PGTO. NF 000742346 - SUPERMED COM. E IMP	1110201010071	19	5.102,88	0,00	372.856,21 C
008850001000016001	PGTO. NF 000001756 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	2.179,30	0,00	370.676,91 C
20/12/2024						
008850001000009001	PGTO. NF 000002515 - CLAREAR SERV COM PRO	1110201010071	19	4.762,50	0,00	365.914,41 C
008850001000010001	PGTO. NF 000002590 - JL DOS SANTOS COM PR	1110201010071	19	546,00	0,00	365.368,41 C
008850001000014001	PGTO. NF 000008508 - DIMASTER SP	1110201010071	19	1.849,57	0,00	363.518,84 C
008850001000015001	PGTO. NF 000012666 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	597,00	0,00	362.921,84 C
008850001000016001	PGTO. NF 000012677 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	663,30	0,00	362.258,54 C
008850001000017001	PGTO. NF 000012796 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	774,98	0,00	361.483,56 C
008850001000018001	PGTO. NF 000012801 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	273,00	0,00	361.210,56 C
008850001000019001	PGTO. NF 000107798 - BIOLINE FIOS CIRURGI	1110201010071	19	485,76	0,00	360.724,80 C
008850001000020001	PGTO. NF 000159470 - F CARDOSO	1110201010071	19	1.200,00	0,00	359.524,80 C
008850001000023001	PGTO. NF 2452 - TOPMARCAS	1110201010071	19	2.666,66	0,00	356.858,14 C
008850001000027001	PGTO. NF 000093512 - MEDICOR- PRODUTOS HO	1110201010071	19	1.207,50	0,00	355.650,64 C
008850001000028001	PGTO. NF 000002168 - TAUROVITA COMERCIO E	1110201010071	19	680,00	0,00	354.970,64 C
008850001000029001	PGTO. NF 000102026 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	6.377,28	0,00	348.593,36 C
008850001000030001	PGTO. NF 000102100 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	1.358,00	0,00	347.235,36 C
008850001000031001	PGTO. NF 000672955 - ELFA	1110201010071	19	575,00	0,00	346.660,36 C
008850001000046001	PGTO. NF 4475 - LABCLIN CONSULTAS E	1110201010071	19	9.798,00	0,00	336.862,36 C
008850001000047001	PGTO. NF 4476 - LABCLIN CONSULTAS E	1110201010071	19	1.710,00	0,00	335.152,36 C
23/12/2024						
008850001000004001	PGTO. NF 000015165 - SAMED	1110201010071	19	5.881,00	0,00	329.271,36 C
008850001000006001	PGTO. NF 000002494 - TOPMARCAS	1110201010071	19	8.000,00	0,00	321.271,36 C
008850001000011001	PGTO. NF 000024472 - HOSPMED	1110201010071	19	522,00	0,00	320.749,36 C
008850001000012001	PGTO. NF 000024474 - HOSPMED	1110201010071	19	299,90	0,00	320.449,46 C
008850001000013001	PGTO. NF 000024475 - HOSPMED	1110201010071	19	810,36	0,00	319.639,10 C
008850001000014001	PGTO. NF 000024476 - HOSPMED	1110201010071	19	203,82	0,00	319.435,28 C
008850001000015001	PGTO. NF 000024477 - HOSPMED	1110201010071	19	183,81	0,00	319.251,47 C
008850001000016001	PGTO. NF 000024478 - HOSPMED	1110201010071	19	367,62	0,00	318.883,85 C
008850001000017001	PGTO. NF 000024479 - HOSPMED	1110201010071	19	850,00	0,00	318.033,85 C
008850001000018001	PGTO. NF 000024480 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	317.271,94 C
008850001000019001	PGTO. NF 000024481 - HOSPMED	1110201010071	19	299,90	0,00	316.972,04 C
008850001000020001	PGTO. NF 000024482 - HOSPMED	1110201010071	19	183,81	0,00	316.788,23 C
008850001000021001	PGTO. NF 000024483 - HOSPMED	1110201010071	19	299,90	0,00	316.488,33 C
008850001000022001	PGTO. NF 000039034 - TRIMED	1110201010071	19	1.050,00	0,00	315.438,33 C
008850001000023001	PGTO. NF 000039084 - TRIMED	1110201010071	19	600,00	0,00	314.838,33 C
008850001000024001	PGTO. NF 000042730 - R.C. ZAGALLO	1110201010071	19	945,00	0,00	313.893,33 C
008850001000025001	PGTO. NF 000042731 - R.C. ZAGALLO	1110201010071	19	3.784,00	0,00	310.109,33 C
008850001000027001	PGTO. NF 000109229 - BIOLINE FIOS CIRURGI	1110201010071	19	1.544,40	0,00	308.564,93 C
008850001000028001	PGTO. NF 000149101 - INJEX INDUSTRIA CIRU	1110201010071	19	2.907,90	0,00	305.657,03 C
008850001000029001	PGTO. NF 000159595 - F CARDOSO	1110201010071	19	1.358,30	0,00	304.298,73 C
008850001000030001	PGTO. NF 37642 - TRIMED	1110201010071	19	600,00	0,00	303.698,73 C
008850001000039001	PGTO. NF 000001765 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	2.179,30	0,00	301.519,43 C
008850001000040001	PGTO. NF 000001779 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	2.118,26	0,00	299.401,17 C
24/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000000536 - LOJA SAUDE COMERCI		19	0,00	1.280,00	300.681,17 C
008810001000003002	REF. NF. 000001897 - SCORPION COMERCIAL		19	0,00	1.720,00	302.401,17 C
008810001000004002	REF. NF. 000002282 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	5.228,80	307.629,97 C
A TRANSPORTAR :						312.624,97 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	395.782,76 C	
DE TRANSPORTE :						312.624,97 C
008810001000011002	REF. NF. 000005032 - DISTRIB HOSP RAMOS		19	0,00	4.995,00	312.624,97 C
008810001000017002	REF. NF. 000011432 - NUTRIXX		19	0,00	10.170,00	322.794,97 C
008810001000018002	REF. NF. 000051137 - ALFAMED		19	0,00	700,00	323.494,97 C
008810001000019002	REF. NF. 000081238 - ALLMED PRONEFRO BR		19	0,00	2.736,00	326.230,97 C
008810001000020002	REF. NF. 000110856 - BIOLINE FIOS CIRUR		19	0,00	1.376,40	327.607,37 C
008810001000021002	REF. NF. 000160195 - F CARDOSO		19	0,00	3.360,00	330.967,37 C
008810001000023002	REF. NF. 000409257 - FARMARIM		19	0,00	13.020,00	343.987,37 C
008810001000024002	REF. NF. 000749563 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	1.165,29	345.152,66 C
008810001000025002	REF. NF. 000749765 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	3.899,71	349.052,37 C
008810001000026002	REF. NF. 000807439 - SUPERMED		19	0,00	4.472,80	353.525,17 C
008810001000028002	REF. NF. 001162550 - MEDILAR		19	0,00	9.899,53	363.424,70 C
008810001000029002	REF. NF. 001162552 - MEDILAR		19	0,00	6.750,00	370.174,70 C
008810001000045002	REF. NF. 92620 - COMERCIAL DE ARMARIN		19	0,00	89,94	370.264,64 C
008850001000009001	PGTO. NF 000031922 - VOLGEN	1110201010071	19	2.001,14	0,00	368.263,50 C
008850001000011001	PGTO. NF 92620 - COMERCIAL DE ARMARIN	1110101010020	19	89,94	0,00	368.173,56 C
008850001000016001	REF ADTNF 000001897-SCORPION COMERCIAL E	1120201020001	19	1.720,00	0,00	366.453,56 C
26/12/2024						
008810001000005002	REF. NF. 000002595 - JL DOS SANTOS COM		19	0,00	1.200,00	367.653,56 C
008810001000006002	REF. NF. 000002613 - JL DOS SANTOS COM		19	0,00	527,50	368.181,06 C
008810001000007002	REF. NF. 000012981 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	2.097,70	370.278,76 C
008810001000009002	REF. NF. 000018659 - MEDICAL SHOPPING		19	0,00	700,00	370.978,76 C
008810001000010002	REF. NF. 000030702 - VEXER INDUSTRIA E		19	0,00	2.195,00	373.173,76 C
008810001000010003	VLR REF. FRETE SPED - 000030702 - VEXER INDUSTRIA E CO	1130101010022	19	0,00	120,00	373.293,76 C
008810001000011002	REF. NF. 000044210 - ALTAMED DISTRIBUID		19	0,00	8.154,48	381.448,24 C
008810001000012002	REF. NF. 000110137 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	11.179,97	392.628,21 C
008810001000013002	REF. NF. 000110904 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	7.280,00	399.908,21 C
008810001000014002	REF. NF. 000111243 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	8.445,32	408.353,53 C
008810001000016002	REF. NF. 000112608 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	4.558,32	412.911,85 C
008810001000032002	REF. NF. 8575 - WHITE MARTINS BELEM		19	0,00	1.031,01	413.942,86 C
008810001000033002	REF. NF. 8576 - WHITE MARTINS BELEM		19	0,00	1.031,01	414.973,87 C
27/12/2024						
008810001000003002	REF. NF. 000807440 - SUPERMED		19	0,00	201,93	415.175,80 C
008850001000003001	PGTO. NF 000000516 - LOJA SAUDE COMERCIO	1110201010071	19	875,00	0,00	414.300,80 C
008850001000015001	PGTO. NF 000002397 - HELP SAUDE STORE LTD	1110201010071	19	1.633,60	0,00	412.667,20 C
008850001000022001	PGTO. NF 000012295 - FARMACEUTICA	1110201010071	19	1.530,00	0,00	411.137,20 C
008850001000023001	PGTO. NF 000012785 - MLA SUPRIMENTOS	1110201010071	19	383,30	0,00	410.753,90 C
008850001000024001	PGTO. NF 000012858 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	347,40	0,00	410.406,50 C
008850001000025001	PGTO. NF 000012872 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	178,00	0,00	410.228,50 C
008850001000026001	PGTO. NF 000012873 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	3.139,93	0,00	407.088,57 C
008850001000027001	PGTO. NF 000012883 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	280,50	0,00	406.808,07 C
008850001000028001	PGTO. NF 000012884 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	398,62	0,00	406.409,45 C
008850001000029001	PGTO. NF 000012886 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	617,62	0,00	405.791,83 C
008850001000030001	PGTO. NF 000013884 - HELPLAST	1110201010071	19	3.539,00	0,00	402.252,83 C
008850001000031001	PGTO. NF 000016015 - J.R COMERCIO E SERVI	1110201010071	19	433,17	0,00	401.819,66 C
008850001000033001	PGTO. NF 000020914 - OMNIELMASTER HEMOMED	1110201010071	19	683,33	0,00	401.136,33 C
008850001000034001	PGTO. NF 000021054 - SOUZA FRANCO & OLIVE	1110201010071	19	1.085,00	0,00	400.051,33 C
008850001000073001	PGTO. NF 000024539 - HOSPMED	1110201010071	19	348,00	0,00	399.703,33 C
008850001000074001	PGTO. NF 000024540 - HOSPMED	1110201010071	19	3.076,50	0,00	396.626,83 C
008850001000075001	PGTO. NF 000042785 - R.C. ZAGALLO	1110201010071	19	2.200,00	0,00	394.426,83 C
008850001000076001	PGTO. NF 000046631 - POLAR FIX INDUSTRIA	1110201010071	19	3.591,32	0,00	390.835,51 C
008850001000077001	PGTO. NF 000066197 - NATAN	1110201010071	19	992,00	0,00	389.843,51 C
A TRANSPORTAR :						379.308,51 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	395.782,76 C	
DE TRANSPORTE :						379.308,51 C
008850001000078001	PGTO. NF 000081192 - SUZANO S.A	1110201010071	19	10.535,00	0,00	379.308,51 C
008850001000079001	PGTO. NF 000159629 - F CARDOSO	1110201010071	19	3.613,40	0,00	375.695,11 C
008850001000080001	PGTO. NF 000159752 - F CARDOSO	1110201010071	19	638,00	0,00	375.057,11 C
008850001000081001	PGTO. NF 000159841 - F CARDOSO	1110201010071	19	968,70	0,00	374.088,41 C
008850001000082001	PGTO. NF 000176867 - BRASFARMA	1110201010071	19	795,20	0,00	373.293,21 C
008850001000083001	PGTO. NF 000282007 - ANTIBIOTICOS	1110201010071	19	2.278,00	0,00	371.015,21 C
008850001000084001	PGTO. NF 000503227 - POLAR	1110201010071	19	5.447,03	0,00	365.568,18 C
008850001000086001	PGTO. NF 000807439 - SUPERMED	1110201010071	19	4.472,80	0,00	361.095,38 C
008850001000088001	PGTO. NF 001162550 - MEDILAR	1110201010071	19	9.899,53	0,00	351.195,85 C
008850001000089001	PGTO. NF 001162552 - MEDILAR	1110201010071	19	6.750,00	0,00	344.445,85 C
008850001000090001	PGTO. NF 12372 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	626,64	0,00	343.819,21 C
008850001000091001	PGTO. NF 20030 - OMNIELMASTER HEMOMED	1110201010071	19	683,34	0,00	343.135,87 C
008850001000102001	PGTO. NF 21 - QUIMICA FARMACEUTICA	1110201010071	19	470,00	0,00	342.665,87 C
008850001000103001	PGTO. NF 000002204 - TAUROVITA COMERCIO E	1110201010071	19	2.060,00	0,00	340.605,87 C
008850001000104001	PGTO. NF 000002207 - TAUROVITA COMERCIO E	1110201010071	19	4.948,00	0,00	335.657,87 C
008850001000106001	PGTO. NF 000103199 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	1.846,30	0,00	333.811,57 C
008850001000107001	PGTO. NF 000104063 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	18.601,62	0,00	315.209,95 C
008850001000108001	PGTO. NF 000109569 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	3.819,00	0,00	311.390,95 C
008850001000112001	PGTO. NF 663207 - ELFA	1110201010071	19	355,00	0,00	311.035,95 C
008850001000113001	PGTO. NF 000000570 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	4.564,38	0,00	306.471,57 C
008850001000114001	PGTO. NF 000000337 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	3.207,91	0,00	303.263,66 C
008850001000115001	PGTO. NF 000000346 - WHITHE MARTINS	1110201010071	19	61,04	0,00	303.202,62 C
008850001000163001	PGTO. NF 197 - ENDOMARCAS	1110201010071	19	2.553,33	0,00	300.649,29 C
008850001000164001	PGTO. NF 1996 - ENDOMARCAS	1110201010071	19	462,50	0,00	300.186,79 C
008850001000170001	PGTO. NF 000807440 - SUPERMED	1110201010071	19	201,93	0,00	299.984,86 C
30/12/2024						
008810001000004002	REF. NF. 000002454 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	2.420,00	302.404,86 C
008810001000007002	REF. NF. 000004022 - EPAMINONDAS E SOUZ		19	0,00	156,00	302.560,86 C
008810001000008002	REF. NF. 000005075 - MARALUCIA DO CARMO		19	0,00	950,00	303.510,86 C
008810001000010002	REF. NF. 000011989 - MORIAH ASSESSORIA		19	0,00	1.235,00	304.745,86 C
008810001000011002	REF. NF. 000013032 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	182,50	304.928,36 C
008810001000012002	REF. NF. 000020780 - PARAMED		19	0,00	2.572,57	307.500,93 C
008810001000013002	REF. NF. 000021111 - OMNIELMASTER HEMOM		19	0,00	1.584,00	309.084,93 C
008810001000014002	REF. NF. 000111196 - BIOLINE FIOS CIRUR		19	0,00	8.706,84	317.791,77 C
008810001000015002	REF. NF. 000143600 - MACOM		19	0,00	206,92	317.998,69 C
008810001000016002	REF. NF. 000160376 - F CARDOSO		19	0,00	403,20	318.401,89 C
008810001000018002	REF. NF. 000206490 - HTS		19	0,00	1.149,00	319.550,89 C
008810001000020002	REF. NF. 001152562 - OPLIMA		19	0,00	583,00	320.133,89 C
008810001000021002	REF. NF. 001806285 - CIRURGICA FERNANDE		19	0,00	15.644,07	335.777,96 C
008850001000005001	PGTO. NF 000002595 - JL DOS SANTOS COM PR	1110201010071	19	1.200,00	0,00	334.577,96 C
31/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000000520 - WHITHE MARTINS		19	0,00	35.880,02	370.457,98 C
008810001000001003	VLR REF. FRETE SPED - 000000520 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	4.208,80	374.666,78 C
008810001000002002	REF. NF. 000001799 - WHITHE MARTINS		19	0,00	59,65	374.726,43 C
008810001000002003	VLR REF. FRETE SPED - 000001799 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	1,39	374.727,82 C
008810001000003002	REF. NF. 000001807 - WHITHE MARTINS		19	0,00	4.183,70	378.911,52 C
008810001000003003	VLR REF. FRETE SPED - 000001807 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	52,82	378.964,34 C
008810001000004002	REF. NF. 000001808 - WHITHE MARTINS		19	0,00	216,40	379.180,74 C
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000001808 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	237,89	379.418,63 C
008810001000004005	VLR REF. DESPESAS - NF 000001808 - WHITH E MARTINS	1130101010012	19	0,00	14,83	379.433,46 C
008810001000005002	REF. NF. 000002545 - TOPMARCAS		19	0,00	3.200,00	382.633,46 C
008810001000006002	REF. NF. 000002550 - TOPMARCAS		19	0,00	4.800,00	387.433,46 C
008810001000008002	REF. NF. 112050 - HOSPDROGAS COMERCIAL		19	0,00	6.323,29	393.756,75 C
A TRANSPORTAR :						397.342,45 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL

CONTA DESCRICAO

211010101 - FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS

CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS SALDO ANTERIOR: 395.782,76 C

DE TRANSPORTE : 397.342,45 C

008810001000010002	REF. NF. 12983 - BRASIL SHOPPING LTDA		19	0,00	3.585,70	397.342,45 C
008810001000015002	REF. NF. 1813 - WHITHE MARTINS		19	0,00	1.150,70	398.493,15 C
008810001000027002	REF. NF. 4575 - LABCLIN CONSULTAS E		19	0,00	9.798,00	408.291,15 C
008810001000031002	REF. NF. 96871476 - WHITE MARTINS BELEM		19	0,00	3.614,00	411.905,15 C
008810001000033002	REF. NF. 000002280 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	2.736,00	414.641,15 C
008810001000034002	REF. NF. 000002483 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	532,00	415.173,15 C
008810001000035002	REF. NF. 000005042 - DISTRIB HOSP RAMOS		19	0,00	2.830,50	418.003,65 C
008810001000036002	REF. NF. 000005049 - DISTRIB HOSP RAMOS		19	0,00	2.830,50	420.834,15 C
008810001000039002	REF. NF. 000012409 - FARMACEUTICA		19	0,00	3.502,50	424.336,65 C
008810001000040002	REF. NF. 000013055 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	102,00	424.438,65 C
008810001000127002	REF. NF. 000024609 - HOSPMED		19	0,00	192,18	424.630,83 C
008810001000128002	REF. NF. 000024610 - HOSPMED		19	0,00	761,91	425.392,74 C
008810001000129002	REF. NF. 000024611 - HOSPMED		19	0,00	761,91	426.154,65 C
008810001000130002	REF. NF. 000024612 - HOSPMED		19	0,00	343,68	426.498,33 C
008810001000131002	REF. NF. 000024614 - HOSPMED		19	0,00	299,90	426.798,23 C
008810001000132002	REF. NF. 000024615 - HOSPMED		19	0,00	275,48	427.073,71 C
008810001000133002	REF. NF. 000024616 - HOSPMED		19	0,00	192,18	427.265,89 C
008810001000134002	REF. NF. 000024617 - HOSPMED		19	0,00	564,13	427.830,02 C
008810001000135002	REF. NF. 000024618 - HOSPMED		19	0,00	183,81	428.013,83 C
008810001000136002	REF. NF. 000024619 - HOSPMED		19	0,00	183,81	428.197,64 C
008810001000137002	REF. NF. 000024620 - HOSPMED		19	0,00	761,91	428.959,55 C
008810001000138002	REF. NF. 000024626 - HOSPMED		19	0,00	183,81	429.143,36 C
008810001000139002	REF. NF. 000024627 - HOSPMED		19	0,00	192,24	429.335,60 C
008810001000140002	REF. NF. 000024659 - HOSPMED		19	0,00	342,00	429.677,60 C
008810001000141002	REF. NF. 000024672 - HOSPMED		19	0,00	761,91	430.439,51 C
008810001000142002	REF. NF. 000024673 - HOSPMED		19	0,00	192,18	430.631,69 C
008810001000143002	REF. NF. 000024674 - HOSPMED		19	0,00	39,89	430.671,58 C
008810001000144002	REF. NF. 000024675 - HOSPMED		19	0,00	203,82	430.875,40 C
008810001000145002	REF. NF. 000024676 - HOSPMED		19	0,00	299,90	431.175,30 C
008810001000146002	REF. NF. 000024677 - HOSPMED		19	0,00	299,90	431.475,20 C
008810001000147002	REF. NF. 000024678 - HOSPMED		19	0,00	210,18	431.685,38 C
008810001000148002	REF. NF. 000024679 - HOSPMED		19	0,00	156,00	431.841,38 C
008810001000149002	REF. NF. 000024680 - HOSPMED		19	0,00	564,13	432.405,51 C
008810001000150002	REF. NF. 000024693 - HOSPMED		19	0,00	2.469,00	434.874,51 C
008810001000151002	REF. NF. 000024705 - HOSPMED		19	0,00	750,60	435.625,11 C
008810001000152002	REF. NF. 000051334 - BELL TYPE INDUSTRI		19	0,00	2.550,00	438.175,11 C
008810001000153002	REF. NF. 000064406 - PROMEFARMA		19	0,00	4.230,00	442.405,11 C
008810001000154002	REF. NF. 000149707 - INJEX INDUSTRIA CI		19	0,00	4.999,32	447.404,43 C
008810001000156002	REF. NF. 000753194 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	2.542,72	449.947,15 C
008810001000157002	REF. NF. 1162637 - MEDILAR		19	0,00	39.029,89	488.977,04 C
008810001000191002	REF. NF. 000024625 - HOSPMED		19	0,00	882,00	489.859,04 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				475.890,01	569.966,29	489.859,04 C

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 25044941 3

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186386883553424200000
Data da Operação	03/12/2024 15:15
Código de Barras	00190000090301497710600001554179999210000216000
Descrição	EPAMINONDAS E SOUZA - NF 3961
Número Único do Boleto	3024110804907323483
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	11334268000186
Razão Social	EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA ME.
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	00265 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	03/12/2024 15:15:11
Valor Nominal	2.160,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.160,00 (Dois Mil E Cento E Sessenta Reais)
Data da operação	03/12/2024
Autenticação	638688357123990000

Emitido em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 às 16:46

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo/Sequencial: 3

COMERCIAL VITÓRIA

EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA

BARAO DE MAMORE, 37
SAO BRAS - BELÉM - PA
Fone: (091) 3269-5726 CEP: 66073-070

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 3961
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1111 3342 6800 0186 5500 1000 0039 6119 5435 3220

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PEDIDO DE VENDA (NFE)	215.240.032.289.848 05/11/2024 16:44:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
152930396		11.334.268/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85	05/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	05/11/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	PA			16:44:36

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
Boleto Bancario	2.160,00

FATURAS

Número	001
Vencimento	05/12/2024
Valor R$	2.160,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.160,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RG	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	RL				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
000890	ETIQUETA AD COUCHE 100X50X1 BRANCA	48114190	0400	5102	RL	50,00	31,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000710	ETIQUETA AD COUCHE 100X40X1 BRANCA	48219000	0400	5102	RL	20,00	30,50	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Número do Pedido: 0007387 Vend.: 006-JAMILY
ID PEDIDO: 368575281
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
Cond. Pagamento: 015-BOLETO 1X 30D

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 06 / 11 / 24
HORA: 15:45
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH
LANÇADO
06 / 11 / 24
ASS
HRPC - INDSH

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/11/2024 16:44:51
00265 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES

Ecocentauro Sistemas - Fone: Cascavel (45) 3036-8600 - www.ecocentauro.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186386883553424200000
Data da Operação	03/12/2024 15:20
Código de Barras	00190000090329542000800015004179599220000059700
Descrição	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 12666
Número Único do Boleto	3024111200970580038
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34577439000101
Razão Social	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	03/12/2024 15:20:45
Valor Nominal	597,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 597,00 (Quinhentos E Noventa E Sete Reais)
Data da operação	03/12/2024
Autenticação	638688360464080000

Emitido em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 às 17:10

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo/Sequencial: 3

EMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.012.666
SÉRIE 001

IFICAÇAO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.012.666 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 5774 3900 0101 5500 1000 0126 6610 1126 6618

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

URIEZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215240032470504 06/11/2024 15:01:56

CRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
56915014		34.577.439/0001-01

STINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	06/11/2024
NDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		06/11/2024
IUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		15:01:27

UPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	06/12/2024	597,00	002	21/12/2024	597,00	003	05/01/2025	597,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.791,00	340,32	0,00	0,00	1.791,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.791,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	VOLUME			76,800	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
68380	BOBINA TERMICA BRANCA 1 VIA 80X30M CX C/ 30 UND - RIO BRANCO 2	49111010	000	5102	UN	70,00	3,49000	244,30	0,00	244,30	46,42	0,00	19,00	0,00
74307	CANETA ESFER. 1.0 AZUL GLOSSY KZ98155 - C/50UN - KAZ 3	96081000	000	5102	UN	100,00	0,60000	60,00	0,00	60,00	11,40	0,00	19,00	0,00
9001	CANETA MARCA TEXTO AMARELO - BRW 4	96082000	000	5102	UN	24,00	0,85000	20,40	0,00	20,40	3,88	0,00	19,00	0,00
70729	CANETA MARCA TEXTO AZUL CX C/12UND FUTURO 5	96082000	000	5102	UN	12,00	1,03000	12,36	0,00	12,36	2,35	0,00	19,00	0,00
67750	CANETA MARCA TEXTO LARANJA-BRW 6	96082000	000	5102	UN	12,00	0,99000	11,88	0,00	11,88	2,26	0,00	19,00	0,00
66439	CAPA P/ENCAD A-4 CRISTAL PCT C/100 LASSANE 7	48203000	000	5102	UN	50,00	0,39000	19,50	0,00	19,50	3,71	0,00	19,00	0,00
72933	CLIPS GALVANIZADO 6/0 CX C/50 UNDS - BACCHI 8	83059000	000	5102	CX	30,00	1,85000	55,50	0,00	55,50	10,55	0,00	19,00	0,00
72719	GRAMPEADOR DE METAL 20 FLS BAZZE B5945 - SUMMIT 9	84729040	000	5102	UN	6,00	7,90000	47,40	0,00	47,40	9,01	0,00	19,00	0,00
73317	LAPIS PRETO HB ECOLOGICO CX C/144 UND - NZA 10	96091000	000	5102	UN	12,00	0,25000	3,00	0,00	3,00	0,57	0,00	19,00	0,00
66842	PINCEL ATOMICO AZUL - BRW 11	96082000	000	5102	UN	24,00	1,39000	33,36	0,00	33,36	6,34	0,00	19,00	0,00
67262	POSTIT 38X50 AMARELO PCT C/4 UND - FUTURO 12	48204000	000	5102	PC	5,00	1,82000	9,10	0,00	9,10	1,73	0,00	19,00	0,00
71050	SACO PLASTICO TRANSP. 01KG 16X30X0,02 PCT C/100 - FAMA EMBALAGENS 13	39232110	000	5102	CT	120,00	2,36000	283,20	0,00	283,20	53,81	0,00	19,00	0,00
70566	SACO PLASTICO TRANSP. 05KG 26X44X0,02 PCT C/100 - FAMA EMBALAGENS 14	39232110	000	5102	CT	40,00	5,70000	228,00	0,00	228,00	43,32	0,00	19,00	0,00
70567	SACO PLASTICO TRANSP. 10KG 40X55X0,02 PCT C/100 - FAMA EMBALAGENS 15	39232110	000	5102	CT	70,00	10,90000	763,00	0,00	763,00	144,97	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 367757044.1. PESO REAL: 76.800KG.. Pedido(s): 279274 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 21,49, CSLL 1.08% R$ 19,34, COFINS 3% R$ 5374, PIS 0.65% R$ 1165, ICMS R$ 340,32

CLASSIFICADO
18 / 11 / 24

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 13 / 11 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ASS: ALMOXARIFE
LANÇADO 13/11/24 HRPC - INDSH
ASS:
HRPC - INDSH

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 2025029449 **Sequencial:** 3

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000000209592621863868835534242000O
Data da Operação	03/12/2024 15:23
Código de Barras	23792831009000000632179000277008699220000166262
Descrição	IMPERSIK - NF 138746
Número Único do Boleto	3024110601850631417
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34682732000120
Razão Social	IMPERSIK
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	03/12/2024 15:23:06
Valor Nominal	1.662,62
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.662,62 (Um Mil E Seiscentos E Sessenta E Dois Reais E Sessenta E Dois Centavos)
Data da operação	03/12/2024
Autenticação	638688361868860000

Emitido em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 às 08:41

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo/Sequencial: 3

Identificação do Emitente

Impersik Distribuidor

IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA JOAO CANUTO Nº240 - S/N - CENTRO - ANANINDEUA - PA - 67030130

Telefone: 9133211234
Fax:
E-mail:

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. **138746**
SÉRIE **1**
FL **1 of 1**

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 6827 3200 0120 5500 1000 1387 4611 0024 7152

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização(Data e Hora)
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	215240032506317 06/11/2024 16:52:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
151439125		34682732000120

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	06/11/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BAR?O DE CAPANEMA	3191	CENTRO	68700005	06/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		16:52

FATURA

Nº	Venc.	Valor	Nº	Venc.	Valor
1	06/12/24	1.662,62	2	05/01/25	1.662,62

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.234,88	234,63	0,00	0,00	3.325,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.325,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
F S P TRANSPORTADORA LTDA	0 - Remetente(CIF)		XXX0000	PA	43.830.601/0001-34

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PAS OLINTO MEIRA, 340 - GUANABARA	ANANINDEUA	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8			8	100,00	107,12

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
121	CERA JD TRAFFIC BB 5L	32091020	000	5102	BB	8	154,36	1.234,88	1.234,88	234,63	0,00	19,00	0,00
122	BASE JD ACRIL BB 5L PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 76B540AA-FF3D-4DD1-B8C2-D89CCA390859	32091020	060	5405	BB	8	191,21	1.529,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	REMOVEDOR DE CERA JD JATO BB 5L	34029039	060	5405	BB	4	140,17	560,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

5601

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NUM. TRANS.: 30378858 NUM. CARREG.: 171564 COD. COB.: 2371 NR. PEDIDO:11018536/RCA:REGINA CANELAS PEDIDO:368424198 ENTREGAR NO HOSPITAL DOS CAETES-CAPANEMA -ALMOXARI EXP MARTINS RETIRA - PEDIDO CLIENTE: ###### VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R$ 513.9	ALMOXARIFADO DATA: 07 / 11 / 24 HORA: 15:00 RECEBIDO POR:

LANÇADO
06/11/24
ASS: Maria Ribeiro
MRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186386883553424200000
Data da Operação	03/12/2024 15:14

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Titular	MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA L
cnpj	59.650.556/0001-76
Agência	2108
Conta	013000008-3
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412031814224243281 30
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 3.974,72 (Três Mil E Novecentos E Setenta E Quatro Reais E Setenta E Dois Centavos)
Descrição	MACOM - NF 142196
Autenticação	638688356647900000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 às 08:51

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo/Sequencial: 3

Recebemos de (MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO IND. LTDA), os produtos/ serviços constantes na Nfe abaixo:		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 142196 Série: 1

MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

Rua João Bassi, 572 - Pq. Ind. F.Fernandes - Guarulhos -
CEP: 07172-440 - Fone/Fax: (55 11) 2431-4636
site: www.macominstrumental.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº 142196
Série: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
35241159650556000176550010001421961005334250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA PRODESTA NAO CONTRIBUINTE	135242525120828 06-11-2024 17:21:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
336702709114		59.650.556/0001-76

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO H	23.453.830/0023-85	06/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005	06/11/2024

MUNICÍPIO	FONE/ FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		

FATURA

Duplicata 1
05/12/2024
3.974,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.974,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.974,72

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/ CPF
CORREIO	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/ SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍ IP
RY-90000E	CABECOTE DE TORQUE COM CHAVE E MANDRIL Lote(s): RY8429/24(2) - ANVISA: 81838249001 - P.V:(200046)	90211020	040	6107	CONJ	2,000	1.987,36	3.974,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- - - Produto isento de ICMS nos termos do art. 16, inciso V do Anexo I do RICMS/SP Aprovado pelos Decretos n. 67.382/2022 e 67.383/2022 c/c o Convenio n.126/10 - Vigencia ate 31/12/2024 - OC 25982407 -

CLASSIFICADO 25/11/24

LANÇADO 22/11/24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 14/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c
N° do Protocolo: 2025/2044949

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186386883553424200000
Data da Operação	03/12/2024 15:21
Código de Barras	03399881989470000055097240301016299220000136196
Descrição	F&F DIST PROD FARM - NF 150135
Número Único do Boleto	3024111107947590041
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	10854165000184
Razão Social	F F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	03/12/2024 15:21:50
Valor Nominal	1.361,96
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.361,96 (Um Mil E Trezentos E Sessenta E Um Reais E Noventa E Seis Centavos)
Data da operação	03/12/2024
Autenticação	638688361113130000

Emitido em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 às 08:40

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

F&F LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS

F&F Distr de Produtos Farmacêuticos

Rodovia BR 316, 1400, KM 12 - Decouville
MARITUBA - PA - CEP: 67.214-005 - FONE: (91) 3255-9070

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 150135
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO 1524 1110 8541 6500 0508 5500 1000 1501 3512 6974 9724

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Vnd.mer.adq.rec.ter.mer.suj.sub.tri.con.con.sb.		215240033022911	08/11/2024 20:38:34

CRT (Código de Regime	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	155177257		10.854.165/0005-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAIDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO	68.700-005	08/11/2024
MUNICÍPIO	UF / PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAIDA
CAPANEMA	PA / Brasil	(91)3462-2229		20:38:31

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
0096376077	1.361,96	0,00	1.361,96

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	06/12/2024	1.361,96						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancario	1.361,96		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.361,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.361,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
T NORTE TRANSPORTE LTDA	REMETENTE				11.487.996/0001-28

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PSG AZILANDIA 99	ANANINDEUA	PA	152950524

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3	VOLUME			4,194	2,044

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000000000001901664	DIGESTINA 5MG/ML INJ C/ 50 AMP X 2 ML L 2430550 V 31.08.2026 Q 4,000. SIMILAR NEGATIVA. Vlr. aprox. trib.: 0,00. Cod. ANVISA:1049700950166. Valor St Pg. Ant: 18.76.	30049045	5 / 60	5405	UN	4,0000	75,0000		300,00				0,00		0,00
0000000000001900467	ETILEFRIL 10MG/ML INJ X 6 AMP L 2426587 V 31.07.2026 Q 34,000. SIMILAR POSITIVA. Vlr. aprox. trib.: 0,00. Cod. ANVISA:1049712200019. PMC:13,02. Valor St Pg. Ant: 21.04.	30049067	5 / 60	5405	UN	34,0000	7,9400		269,96				0,00		0,00
0000000000001900519	NORMASTIG 0,5MG/ML INJ X 50AMP L 2420698,C V 31.05.2026 Q 4,000. REFERENCIA POSITIVA. Vlr. aprox. trib.: 0,00. Cod.ANVISA:1049714060044 Valor St Pg. Ant: 13.86.	30049049	5 / 60	5405	UN	4,0000	48,0000		192,00				0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS pago antecipado art. 207, Anexo I do RICMS-PA. Regime Tributario Diferenciado no 000310/18 de 05/11/2018. Nao sujeito a IPI. CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: CERTIFICADO@UNIAOQUIMICA.COM.BR. - Conforme Pedido 367935728.1. Num. pedido cliente: 367935728.1. Ordem de venda: 859788. Remessa: 8002468764. Documento de transporte: 0010584505.	LANÇADO 13/11/24 ASS Jamerson Costa NRPC-INDSH

CLASSIFICADO
18/11/24

ALMOXARIFADO
DATA: 12/11/2024
HORA: 10:10
RECEBIDO POR: Jaime Silva

NF-e emitida pelo Oobj-NFE - http://www.oobj.com.br

RECEBEMOS DE **F&F Distr de Produtos Farmacêuticos - MARITUBA - 10.854.165/0005-08** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e Nº **150135** SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 1.361,96 DATA DE EMISSÃO: 08/11/2024	

F&F LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS

F&F Distr de Produtos Farmacêuticos

Rodovia BR 316, 1400, KM 12 - Decouville
MARITUBA - PA - CEP: 67.214-005 - FONE: (91) 3255-9070

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 150135
SÉRIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO 1524 1110 8541 6500 0508 5500 1000 1501 3512 6974 9724

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vnd.mer.adq.rec.ter.mer.suj.sub.tri.con.con.sb.

PROT. DE AUTORIZAÇÃO 215240033022911 08/11/2024 20:38:34

CRT (Código de Regime	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	155177257		10.854.165/0005-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
00000000000 1901219	SUCROFER 20 MG/ML SOL INJ CT 5 FA X 5 ML L B5H0083A V 30.04.2026 Q 12,000. OUTROS POSITIVA. Vlr. aprox. trib.: 0,00. Cod.ANVISA:1049714470048. Valor St Pg. Ant: 39.36.	30049099	2 / 60	5405	UN	12,0000	50,0000		600,00				0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo Oobj-NFE - http://www.oobj.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186386883553424200000
Data da Operação	03/12/2024 15:15
Código de Barras	23793398039430900001915002935706899210000134811
Descrição	SUPERMED - NF 801179
Número Único do Boleto	3024110402783685753
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	11206099000107
Razão Social	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUT
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	03/12/2024 15:15:34
Valor Nominal	1.348,11
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.348,11 (Um Mil E Trezentos E Quarenta E Oito Reais E Onze Centavos)
Data da operação	03/12/2024
Autenticação	638688357354580000

Emitido em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 às 16:46

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo/Sequencial: 3

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Rua Projetada, s/n - Itaim - CAMBUI, MG, CEP:37600000, Fone:11-4934-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº 801179
SERIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
3124 1011 2060 9900 0107 5500 1000 8011 7911 3018 9529

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a nao contribuinte

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
131246268322963 31/10/2024 15:13:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
001.771.1480296		11.206.099/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH (30857)	23.453.830/0023-85	31/10/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAIDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	31 OUT 2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA / DUPLICATA

001 05/12/2024 1.348,11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.329,57	91,30	0,00	0,00	1.340,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	7,75	1.348,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0 - DO EMITENTE				18233211006928

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV.PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 7070	POUSO ALEGRE	MG	0030970100590

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
8	CAIXA			49,08	49,08

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
27292	PEROXYLIFE+ANTICORROS 0,20% 5LT C/2GL-BE LT 2210202406760 (2) 10/2026 (Fornecedor: 2856, Lote: 2210202406760, Qtde: 2 ,Data Fab: 22/10/2024, Data Val: 22/10/2026)	29159060	000	6108	CX	2	144,0750	288,15	288,15	20,17	0,00	7,00	0,00
34370	AP DESC TRICOTOMIA 2L ZELASAFE C/05 D251 - ZELARA LT HWT231008 (20) 11/2028 (Fornecedor: 4333, Lote: HWT231008, Qtde: 20 ,Data Fab: 01/11/2023, Data Val: 30/11/2028)	82121020	100	6108	PCT	20	2,5825	51,65	59,40	2,38	7,75	4,00	15,00
13146	BOLSA COLOSTOMIA 50MM C/10-MEDIC PLAST LT 19450 (15) 06/2028 (Fornecedor: 871, Lote: 19450, Qtde: 15 ,Data Fab: 01/06/2024, Data Val: 30/06/2028)	39269030	000	6108	PCT	15	3,5973	53,96	53,96	3,78	0,00	7,00	0,00
31343	DRENO PENROSE ESTERIL N.02 DZ-WALTEX LT EA16724 (1) 07/2026 (Fornecedor: 255, Lote: EA16724, Qtde: 1 ,Data Fab: 16/07/2024, Data Val: 16/07/2026)	90183929	040	6108	PCT	1	18,5400	18,54			0,00		0,00
34303	FRALDA VITA PLUS HIPER G 2PCT C/50UND-KAIROS LT 7JN3A (3) 06/2027 (Fornecedor: 4324, Lote: 7JN3A, Qtde: 3 ,Data Fab: 07/06/2024, Data Val: 30/06/2027)	96190000	500	6108	FD	3	121,7500	365,25	365,25	25,57	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BIONEXO 366758736.1 ||#R22P1V5 R10P3V2 R26P2V1 #||
ITEM 4 Produto Isento de ICMS Conf.Conv.01/99.
ITENS 1,3,5 a 9 Art.53-A Inciso I, SEÇÃO II - DA ALÍQUOTA RICMS-SP
ITEM 2 Aliquota para produtos importados (Resol ucao 13/2012 do Senado Federal.
Valor da partilha para UF de Destino: R$ 199,16
Pedido: 770808
Operação contratada na modalidade não presencial - E-PTA-RE Nº: 45.000033322-68
Setor de Cobranca: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671
QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSSO PÓS-VENDAS NO NÚMERO (11) 4934-1703
Rota....: 10 Cubagem: 0,35
Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R$ 0,00 (1,2%), PIS/COFINS/CSLL R$ 0,00 (3,65%) e CSLL R$ 0,00 (1,00%).

CLASSIFICADO 18/11/24 Iana

Mercadoria avariadas, ou falha só serão repostas se forem informadas ao conhecimentos do transporte

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 11/11/24
HORA: 13:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH
CLASSIFICADO 13/11/24
ASS: Mauro Ribeiro.
HRPC-INDSH

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Rua Projetada, s/n - Itaim - CAMBUI, MG, CEP:37600000, Fone:11-4934-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA | 1

Nº 801179
SERIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
3124 1011 2060 9900 0107 5500 1000 8011 7911 3018 9529

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a nao contribuinte

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
131246268322963 31/10/2024 15:13:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
001.771.1480296		11.206.099/0001-07

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
12877	ANLODIPINO 5MG 30 CP GEN HOSP-NEO QUIMICA LT B24D2034 (3) 11/2025 (Fornecedor: 1113, Lote: B24D2034, Qtde: 3 ,Data Fab: 01/05/-2024, Data Val: 30/11/2025)	30049099	500	6108	CX	3	0,7533	2,26	2,26	0,16	0,00	7,00	0,00
29506	PANTOPRAZOL 40MG 42CP REV.LIB.RET.GEN-CI-MED LT 2421222 (5) 08/2026 (Fornece-dor: 1666, Lote: 2421222, Qtde: 5 ,Data Fab: 01/08/2024, Data Val: 31/08/2026)	30049099	000	6108	CX	5	8,0620	40,31	40,31	2,82		7,00	
27801	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1MT INDIV.DZ FP 0013-POLAR FIX LT 16150824 (45) 08/2029 (Fornecedor: 2447, Lote: 16150824, Qtde: 45 ,Data Fab: 01/08/2024, Data Val: 31/08/2029)	30051090	000	6108	PCT	45	11,4951	517,28	517,28	36,21	0,00	7,00	0,00
35390	RISPERIDONA(C1) 1MG 30CP REV. GEN. - GLOBO (PORT.344/98) LT 860912 (1) 06/2025 (Fornecedor: 2398, Lote: 860912, Qtde: 1 ,Data Fab: 01/06/2023, Data Val: 30/06/20-25)	30049069	000	6108	CX	1	2,9600	2,96	2,96	0,21	0,00	7,00	0,00

Mercadoria avariadas, ou falhas só serão repostas se forem relacionadas ao termo da transportes.

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000000209592621863868835534242000O
Data da Operação	03/12/2024 15:17
Código de Barras	23793683072000004266176007763105199210000021030
Descrição	MEDILAR - NF 1150934
Número Único do Boleto	3024110706877410875
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	7752236000123
Razão Social	MEDILAR
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	03/12/2024 15:17:19
Valor Nominal	210,30
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 210,30 (Duzentos E Dez Reais E Trinta Centavos)
Data da operação	03/12/2024
Autenticação	638688358404350000

Emitido em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 às 16:52

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo Interno/Sequencial: 3

Identificação do emitente

MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAL ARES SA
RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL Cep:96880-000
VERA CRUZ/RS
Fone: 555137187600 Fax : 55-51-37187600
medlive@medlive.com.br - www.medlive.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 001150934
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4324 1107 7522 3600 0123 5500 1001 1509 3412 7255 5489

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC.	243240186160414 07/11/2024 13:05:13-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
1560020579	157442454	07.752.236/0001-23

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	07/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

001 05/12/2024 210,30								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
210,30	14,72	0,00	0,00	210,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A	0-EMITENTE				09.296.295/0001-60

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALAMEDA SURUBIJU, 2010	BARUERI	SP	206265026118

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CAIXA			2,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
01012	BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 05ML 50 AMP IV/IM HYPOFARMA HYPOCINA COMPOSTA LOTE: 24070879 - DT.FABR: 11/07/24 - D T.VALID: 31/07/26 - GTIN.: 7898122910 894 - REG. M. S.: 1038700230028 - F ABRICANTE: HYPOFARMA INST. HYPODERMIA E FARM. LTDA	30044990	000	6108	AM	150,00	1,40200	210,30	210,30	14,72	0,00	7.00%	0.00%

LANÇADO
13 / 11 / 24
ASS
HRPC - INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
30138002			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor: ANDRESSA HENN ID BIONEXO 367935728 Pedido(s): 848191 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 31.16.	ALMOXARIFADO DATA: 16 / 11 / 2024 HORA: 11 : 11 RECEBIDO POR: Jaime Silva

Prezado Cliente:
Para que o recebimento do seu pedido ocorra sem nenhum transtorno, a Medilar solicita que:
- A mercadoria seja conferida no ato da entrega e qualquer divergencia e/ou avaria seja descrita no verso do conhecimento de frete.
- Divergencias referentes ao pedido deverao ser comunicadas ao SAC da Medilar (51-37187640) em ate 24h apos o recebimento do pedido.

CLASSIFICADO
21 / 11 / 24

powered by TOTVS

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186386883553424200000
Data da Operação	03/12/2024 15:17
Código de Barras	23793683072000004267902007763101399210000074300
Descrição	MEDILAR - NF 1150991
Número Único do Boleto	3024110700876163307
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	7752236000123
Razão Social	MEDILAR
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	03/12/2024 15:17:42
Valor Nominal	743,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 743,00 (Setecentos E Quarenta E Três Reais)
Data da operação	03/12/2024
Autenticação	638688358635320000

Emitido em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 às 16:53

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo/Sequencial: 3

MEDLIVE

PRODUTOS MEDICO HOSPITAL ARES SA
RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL Cep:96880-000
VERA CRUZ/RS
Fone: 555137187600 Fax : 55-51-37187600
medlive@medlive.com.br - www.medlive.com.br

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 001150991
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4324 1107 7522 3600 0123 5500 1001 1509 9119 0676 8703

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC.	243240186263434 07/11/2024 14:12:56-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
1560020579	157442454	07.752.236/0001-23

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	07/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

001 05/12/2024 743,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
743,00	52,01	0,00	0,00	743,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A	0-EMITENTE				09.296.295/0001-60

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALAMEDA SURUBIJU, 2010	BARUERI	SP	206265026118

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CAIXA			4,000	3,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
16949	ACETILCISTEINA 100MG/ML 3ML C/05 AMP E V/INAL UNIAO QUIMICA FLUCISTEIN LOTE: 2432966 - DT.FABR: 17/07/24 - DT .VALID: 31/07/26 - GTIN.: 78960062984 65 - REG. M. S.: 1049711490021 - FA BRICANTE: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA N ACIONAL S/A	30049059	500	6108	AM	130,00	3,26000	423,80	423,80	29,67	0,00	7.00%	0.00%
08002	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML IM/IV/SC 100 AM P FARMACE ATROFARMA LOTE: AT23J066 - DT.FABR: 30/12/23 - D T.VALID: 31/10/25 - GTIN.: 7898166041 011 - REG. M. S.: 1108500170026 - F ABRICANTE: FARMACE IND. QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA	30039099	000	6108	AM	300,00	0,83500	250,50	250,50	17,53	0,00	7.00%	0.00%
15150	ESPIRONOLACTONA 025MG 30 CP GEN GEOLAB LOTE: 2309626 - DT.FABR: 19/07/23 - DT .VALID: 31/07/25 - GTIN.: 78990952564 53 - REG. M. S.: 1542302660049 - FA BRICANTE: GEOLAB IND. FARMACEUTICA	30043220	000	6108	CP	300,00	0,22900	68,70	68,70	4,81	0,00	7.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
30138002			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: ANDRESSA HENN ID BIONEXO 367935728.2 Pedido(s): 848236 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 181.47 (24.42%). Fonte: IBPT.Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 110.07.

LANÇADO
21/11/2024
ASS: Mauro Ribeiro
MRPC-INDSH

Prezado Cliente:
Para que o recebimento do seu pedido ocorra sem nenhum transtorno, a Medilar solicita que:
- A mercadoria seja conferida no ato da entrega e qualquer divergencia e/ou avaria seja descrita no verso do conhecimento de frete.
- Divergencias referentes ao pedido deverao ser comunicadas ao SAC da Medilar (51-37187640) em ate 24h apos o recebimento do pedido.

CLASSIFICADO
22/11/24

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 26/11/2024
HORA: 11:19
RECEBIDO POR: Jaime Silva

powered by TOTVS

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000000209592621863868835534242000O
Data da Operação	03/12/2024 15:24
Código de Barras	00190000090133254310500146457171199220000161576
Descrição	RB QUALITY EMBALAGEM - NF 1834884
Número Único do Boleto	3024110706871191646
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	8189587000130
Razão Social	SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COM DE EMBA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENVOL SOCIAL E HU
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	03/12/2024 15:24:06
Valor Nominal	1.615,76
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.615,76 (Um Mil E Seiscentos E Quinze Reais E Setenta E Seis Centavos)
Data da operação	03/12/2024
Autenticação	638688362471100000

Emitido em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 às 08:42

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

RECEBEMOS DE SIST.DE SERV. RB QUALITY COM.DE EMB.LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 1.834.884. EMISSÃO: 06/11/2024 VALOR TOTAL: 1.615,76 DESTINATÁRIO: 012422-INST NACIONAL DE DESENVOL SOCIAL E HUMANO INDSH - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO, 68700-005-CAPANEMA-PA

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
1.834.884
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SIST.DE SERV. RB QUALITY COM.DE EMB.LTDA - SISTEMAS RB

AV MARIO HABERFELD, 555 - ASA 3 - PQ NOVO MUNDO
02145-900 SAO PAULO - SP
(11) 2423-6292

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

1.834.884
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 1108 1895 8700 0130 5500 1001 8348 8419 0408 5153

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA F. EST. N CONT.		**135242524339306 06/11/2024 16:10:10**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
135.235.539.112		08.189.587/0001-30

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENVOL SOCIAL E HUMANO INDSH (012422)			**23.453.830/0023-85**	06/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	PA	(91) 3462-3051		

FATURA / DUPLICATA

PARCELAS			
001 06/12/2024 1.615,76			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
1.615,76	113,12	0,00	0,00	1.615,76

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,76	**1.615,76**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ
GRAN CARGO TRANSPORTES LTDA	0-Remetente				05.915.569/0001-09
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R NESTOR DE HOLANDA 112 - JARDIM ANDARAI	SAO PAULO			SP	147.818.622.111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				81,720	81,720

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
112125	FIBRA USO GERAL FUZUE UNIDADE Cód. Barras: 7908099203919	68053090	000	6108	UN	50	0,86	43,00	43,00	3,01	7	13,52
110131	FIBRA USO MACIA BRANCA TININDO UN Cód. Barras: 7891040103898	68053090	000	6108	UN	50	0,99	49,50	49,50	3,47	7	15,57
110135	FIBRACO EXTRA FORTE TININDO UNIDADE Cód. Barras: 7891040103850	68053090	000	6108	UN	50	1,63	81,50	81,50	5,71	7	25,63
029646	SACO LIXO PRETO 100 P 1 C/100 PRIME Cód. Barras: 7898624220958	39232910	000	6108	PT	17	25,46	432,82	432,82	30,30	7	160,62
020045	SACO LIXO PRETO 200 C/100 P1 RB 9	39232910	000	6108	PT	11	36,54	401,94	401,94	28,14	7	149,16
020036	SACO LIXO PRETO 60 C/100 PRIME RB 36 Cód. Barras: 7898624220941	39232190	000	6108	PT	30	13,50	405,00	405,00	28,35	7	150,30
020034	SACO LIXO PRETO 40 C/100 PRIME RB 35 Cód. Barras: 7898624220231	39232190	000	6108	PT	20	10,10	202,00	202,00	14,14	7	74,96

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL da UF Destino R$ 193,89
P.LIQUIDO: 81,720 P.BRUTO: 81,720 CUBAGEM: 0,37722 LOCAL DE ENTREGA:
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
TELEFONE: 91 3462-3051
ENT:AV BARAO DE CAPANEMA 3191 CENTRO CAPANEMA /PA
RECEBIMENTO: DAS 08:00 AS 12:00 / DAS 13:00 AS 17:00 HRS.
M** PED ID 367933885.1
PORTADOR: BOLETO-BB NUMERO PEDIDO: 408515
VENDEDOR: 0008
SEU PEDIDO: 3679338851
ORC.048934
COD. CLIENTE: 12422
***** VALOR DIFAL DESTINO: 193.89 *****
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Trib aprox R$: 298.92 Federal, 290.84 Estadual e 0.00 Municipal.
Fonte: IBPT/FECOMERCIO "SP" Xe67eQ

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 25/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC INDSH

CLASSIFICADO
26/11/2024
ASS:
HRPC-INDSH

FKN Informatica Ltda | www.fkn.com.br

Gerado em 06/11/2024 às 16:22:53 pelo UniDANFE 3.9.13 Plus | www.unidanfe.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000000209592621863868835534242000O
Data da Operação	03/12/2024 15:14
Código de Barras	03399939583850000001345077801012299200001860162
Descrição	HOSPDROGAS COMERCIAL - NF 104063
Número Único do Boleto	3024110606848602610
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	8774906000175
Razão Social	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	03/12/2024 15:14:46
Valor Nominal	18.601,62
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 18.601,62 (Dezoito Mil E Seiscentos E Um Reais E Sessenta E Dois Centavos)
Data da operação	03/12/2024
Autenticação	638688356877300000

Emitido em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 às 16:44

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo/Sequencial: 3

Identificação do emitente

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0104063 FL 1 / 2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5224 1108 7749 0600 0175 5500 3000 1040 6319 3195 5700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152248174984902 04/11/2024 06:53:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	04/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
001	04/12/2024	18.601,62	002	03/01/2025	18.601,62			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
37.203,24	4.464,39	0,00	0,00	37.203,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.203,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPLEX TRANSP DE CARGAS E LOGISTICA	0 - Emitente				15.022.154/0001-51

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO ELIAS L. SANTOS, AREA L S/N QD	APARECIDA DE GOIANIA	GO	105311634

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
264,00	CAIXA	HOSPDROGAS		2.091,900	2.091,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
021.0030	DEXAMETASONA (GEN) 4MG/ML INJ IM/IV AMP 2,5ML Marca: HYPOFARMA. MS: 10387004 70029. Valid: 01-07-2026	24070861	30043290	000	6108	UN	400,00	1,26	504,00	504,00	60,48	0,00	12,00	0,00
021.0281	DIPIRONA (GEN) 500MG/ML INJ IM/IV AMP 2 ML Marca: SANTISA. MS: 1018600360022. Valid : 01-06-2026	20728724	30039099	000	6108	UN	6.000,00	1,04	6.240,00	6.240,00	748,80	0,00	12,00	0,00
022.0466	TRANSAMIN (ACIDO TRANEXAMICO) 50MG/ ML INJ IV AMP 5ML Marca: ZYDUS. MS: 1565 100450026. Valid: 01-03-2026	0324019	30039099	500	6108	UN	500,00	4,38	2.190,00	2.190,00	262,80	0,00	12,00	0,00
022.0576	OMOPREL (OMEPRAZOL) 20MG CAPS GEL Marca: BELFAR. MS: 1057100830098. Valid: 01-0 9-2026	094368	30049069	000	6108	UN	1.176,00	0,06	70,56	70,56	8,47	0,00	12,00	0,00
023.0001	FISIOLOGICO 0,9% 100ML SF FR Marca: EQUI PLEX. MS: 1177200010395. Valid: 01-08-2026	2415473	30049099	500	6108	UN	1.820,00	3,49	6.351,80	6.351,80	762,22	0,00	12,00	0,00
023.0001	FISIOLOGICO 0,9% 100ML SF FR Marca: EQUI PLEX. MS: 1177200010395. Valid: 01-08-2026	2415492	30049099	500	6108	UN	140,00	3,49	488,60	488,60	58,63	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 368171114.13Endereço de Entrega: 68700-005 - Capanema - PA - Pará - Av Barao De Capanema , 3191 - Centr, - - 384698
A Hospdrogas declara, que os produtos constantes no presente documento fiscal, possuem rastreabilidade, licitude e autenticidade conforme Art. 07 da RDC 430 de 08 de outubro de 2020. Recolhimento do DIFAL sera por apuracao Mensal - Contrib.Substituto com Insc.Estadual de N.158772253 - EC 87/2015 | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 2.604,23 |

ATENCAO: AO RECEBER, CONFIRA TODA MERCADORIA, EM CASO DE DIVERGENCIA E/OU AVARIAS (EMB/PRODUTOS) DESCREVA NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU NO VERSO DA NOTA FISCAL. LIGUE IMEDIATAMENTE PARA (62) 9 8103-0117 / 4012-1101. NAO SEGUINDO ESTA ORIENTACAO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES A ENTREGA!
Representante:003581 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO COSTA
Nr Pedido: 199943, Nr.Embarque: 206541
PEDIDO 368171114.13Endereço de Entrega:
68700-005 - Capanema - PA - Pará - Av Barao De Capanema , 3191 - Centr, - - 384698

CLASSIFICADO
24 / 11 / 24
HRPC/INDSH

CONFERIDO
23/11/24
ASS: Marcos Ribeiro
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 18 / 11 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

HOSPDROGAS

Identificação do emitente
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03
ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0104063 FL 2 / 2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5224 1108 7749 0600 0175 5500 3000 1040 6319 3195 5700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152248174984902 04/11/2024 06:53:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
023.0003	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML BFS Marca: EQUIPLEX. MS: 1177200010093. Valid: 01-09-20 26	2432512	30049099	500	6108	UN	10.800,00	0,24	2.592,00	2.592,00	311,04	0,00	12,00	0,00
023.0003	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML BFS Marca: EQUIPLEX. MS: 1177200010093. Valid: 01-09-20 26	2432659	30049099	500	6108	UN	3.200,00	0,24	768,00	768,00	92,16	0,00	12,00	0,00
023.0007	GLICOSE 5% 500ML SF Marca: EQUIPLEX. M S: 1177200040219. Valid: 01-08-2026	2416045	30049099	500	6108	UN	24,00	5,50	132,00	132,00	15,84	0,00	12,00	0,00
023.0009	AGUA PARA INJECAO 10ML SF Marca: EQUIP LEX. MS: 1177200240463. Valid: 01-08-2026	2432306	30049099	500	6108	UN	8.600,00	0,23	1.978,00	1.978,00	237,36	0,00	12,00	0,00
023.0009	AGUA PARA INJECAO 10ML SF Marca: EQUIP LEX. MS: 1177200240463. Valid: 01-08-2026	2432372	30049099	500	6108	UN	1.000,00	0,23	230,00	230,00	27,60	0,00	12,00	0,00
023.0009	AGUA PARA INJECAO 10ML SF Marca: EQUIP LEX. MS: 1177200240463. Valid: 01-08-2026	2432373	30049099	500	6108	UN	400,00	0,23	92,00	92,00	11,04	0,00	12,00	0,00
023.0015	GLICOSE 50% 10ML Marca: EQUIPLEX. MS: 1 177200040146. Valid: 01-10-2026	2432813	30049099	500	6108	UN	2.000,00	0,50	1.000,00	1.000,00	120,00	0,00	12,00	0,00
023.0015	GLICOSE 50% 10ML Marca: EQUIPLEX. MS: 1 177200040146. Valid: 01-10-2026	2432854	30049099	500	6108	UN	1.000,00	0,50	500,00	500,00	60,00	0,00	12,00	0,00
023.0040	GLICOSE 5% 250ML SF Marca: EQUIPLEX. M S: 1177200040243. Valid: 01-10-2026	2416827	30049099	500	6108	UN	200,00	4,59	918,00	918,00	110,16	0,00	12,00	0,00
023.0041	RINGER COM LACTATO 500ML SF FR Marca: EQUIPLEX. MS: 1177200050044. Valid: 01-08-20 26	2415800	30049099	500	6108	UN	384,00	7,58	2.910,72	2.910,72	349,29	0,00	12,00	0,00
023.0052	FISIOLOGICO 0,9% 250ML BOLSA SF Marca: HALEX-ISTAR. MS: 1031100111683. Valid: 01-0 9-2026	000019576 2	30049099	000	6108	UN	700,00	4,11	2.877,00	2.877,00	345,24	0,00	12,00	0,00
023.0107	FISIOLOGICO 0,9% 500ML SF FR Marca: EQUI PLEX. MS: 1177200010352. Valid: 01-09-2026	2416925	30049099	500	6108	UN	744,00	4,89	3.638,16	3.638,16	436,58	0,00	12,00	0,00
023.0107	FISIOLOGICO 0,9% 500ML SF FR Marca: EQUI PLEX. MS: 1177200010352. Valid: 01-09-2026	2416929	30049099	500	6108	UN	240,00	4,89	1.173,60	1.173,60	140,83	0,00	12,00	0,00
023.0148	AGUA PARA INJECAO 1000ML SF Marca: FRE SENIUS. MS: 1004101000160. Valid: 01-05-2026	747F2479	30049099	500	6108	UN	288,00	8,85	2.548,80	2.548,80	305,86	0,00	12,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000000209592621863868355342420000
Data da Operação	03/12/2024 15:17
Código de Barras	23792373044201112693788027236707199210000102862
Descrição	WHITHE MARTINS - NF 1727
Número Único do Boleto	3024110804905687455
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34597955000190
Razão Social	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	03/12/2024 15:16:56
Valor Nominal	1.028,62
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.028,62 (Um Mil E Vinte E Oito Reais E Sessenta E Dois Centavos)
Data da operação	03/12/2024
Autenticação	638688358173130000

Emitido em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 às 16:49

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo/Sequencial: 3

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 1727
SÉRIE 630
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 5979 5500 1323 5563 0000 0017 2714 3558 9513

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
'enda prod. estab. efet. fora estabelecimento	215240032724083 2024-11-07T16:02:02-03:00

NSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
51450706		34.597.955/0013-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

OME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
NSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			07.11.2024
NDEREÇO	**Nº**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		07.11.2024
IUNICÍPIO		**FONE/FAX**	**UF**	**CEP**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	16:01:06

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1727		1.028,62	001	05/12/2024	1.028,62						

CÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.028,62	195,44	0,00	0,00	0,00	1.016,10
ALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
12,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

AZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
H COMRCIO & TRANSPORTE LTDA	0 - Remetente		QEG4821	PA	06.123.352/0001-10
NDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA GETULIO VARGAS 3326	CASTANHAL			PA	152360115

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,000	Unidade			76,680	10,440

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000256	NITROGENIO 4.6 CIL T 9M3 GAS PUR ONU 1066, NITROGENIO, COMPRIMIDO, 2.2	28043000	000	5103	M3	9,000	112,90	1.016,10	1.028,62	0,00	0,00	195,44	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

NSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
036202			

DADOS ADICIONAIS

NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO/DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3476, VIAGEM: 733753 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida.Declaro que os produtos perigosos stao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. .	

CLASSIFICADO
18/11/24

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
13/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ALTO SARAIVA LIMA
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

NF-e
Nº 1727 - SÉRIE 630

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000020959262186386891857607300000
Data da Operação	04/12/2024 14:51
Cï¿½digo de Barras	23793683072000004267959007763101899210001302941
Descrïï¿½ï¿½o	MEDILAR - NF 1151093
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110704876894707
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	7752236000123
Razï¿½o Social	MEDILAR
Nome Fantasia	MEDILAR
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/12/2024 14:50:46
Valor Nominal	13.029,41
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 13.029,41 (Treze Mil E Vinte E Nove Reais E Quarenta E Um Centavos)
Data da operação	04/12/2024
Autenticação	638689206821908586

Emitido em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 às 08:42

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo/Sequencial: 3

Identificação do emitente

MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAL ARES SA
RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL Cep:96880-000
VERA CRUZ/RS
Fone: 555137187600 Fax : 55-51-37187600
medlive@medlive.com.br - www.medlive.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 001151093
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4324 1107 7522 3600 0123 5500 1001 1510 9312 6334 7131

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC.	243240186463691 07/11/2024 15:54:18-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
1560020579	157442454	07.752.236/0001-23

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	07/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

001 05/12/2024 13.029,41								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.029,41	899,67	0,00	0,00	13.029,41

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.029,41

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A	0-EMITENTE				09.296.295/0001-60

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALAMEDA SURUBIJU, 2010	BARUERI	SP	206265026118

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3	CAIXA			20,000	17,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
15196	CEFEPIMA 2G PO LIOF 50 F/A GEN HYPERA NEO QUIMICA LOTE: BPMIF23007 - DT.FABR: 01/04/23 - DT.VALID: 01/03/25 - GTIN.: 78967142 90614 - REG. M. S.: 1558406010144 - FABRICANTE: HYPERA S.A.	30042059	200	6108	FA	50,00	7,40000	370,00	370,00	14,80	0,00	4.00%	0.00%
13772	DOBUTAMINA 250MG 20ML 10 AMP AD/PED IV GEN HYPOFARMA LOTE: 24081886 - DT.FABR: 24/08/24 - D T.VALID: 31/07/26 - GTIN.: 7898122912 850 - REG. M. S.: 1038700570015 - F ABRICANTE: HYPOFARMA INST. HYPODERMIA E FARM. LTDA	30039099	000	6108	AM	50,00	4,97500	248,75	248,75	17,41	0,00	7.00%	0.00%
02759	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML 100 AMP GEN HYP OFARMA LOTE: 24060646 - DT.FABR: 22/07/24 - D T.VALID: 30/06/26 - GTIN.: 7898122910 634 - REG. M. S.: 1038700380011 - F ABRICANTE: HYPOFARMA INST. HYPODERMIA E FARM. LTDA	30039086	000	6108	AM	200,00	0,67600	135,20	135,20	9,47	0,00	7.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
30138002			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor: ANDRESSA HENN ID BIONEXO 367935728 Pedido(s): 848191 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 3261.29 (25.03%). Fonte: IBPT.Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 1945.58.	

LANÇADO
18 / 11 / 24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC - INDSH

Prezado Cliente:
Para que o recebimento do seu pedido ocorra sem nenhum transtorno, a Medilar solicita que:
- A mercadoria seja conferida no ato da entrega e qualquer divergencia e/ou avaria seja descrita no verso do conhecimento de frete.
- Divergencias referentes ao pedido deverao ser comunicadas ao SAC da Medilar (51-37187640) em ate 24h apos o recebimento do pedido.

ALMOXARIFADO
DATA: 16 / 11 / 2024
HORA: 11 : 11
RECEBIDO POR: Jasmine Silva

CLASSIFICADO
21 / 11 / 24
Ana

powered by TOTVS

Identificação do emitente

MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAL ARES SA
RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL Cep:96880-000
VERA CRUZ/RS
Fone: 555137187600 Fax : 55-51-37187600
medlive@medlive.com.br - www.medlive.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 001151093
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4324 1107 7522 3600 0123 5500 1001 1510 9312 6334 7131

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC.	243240186463691 07/11/2024 15:54:18-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
1560020579	157442454	07.752.236/0001-23

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
14025	HEPARINA 5000UI/ML 5ML 50 F/A IV HIPOL ABOR PARINEX LOTE: U037/24 - DT.FABR: 04/06/24 - DT .VALID: 30/11/25 - GTIN.: 78984706849 42 - REG. M. S.: 1134302000026 - FA BRICANTE: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	30049099	000	6108	FA	700,00	13,87000	9.709,00	9.709,00	679,63	0,00	7.00%	0.00%
02925	HIDROCORTISONA 500MG 50 F/A S/DIL IM/I V TEUTO ANDROCORTIL LOTE: 25961813 - DT.FABR: 24/07/24 - D T.VALID: 24/07/26 - GTIN.: 7896112125 969 - REG. M. S.: 1037004630062 - F ABRICANTE: LABORATORIO TEUTO BRASILEIR O SA	30043933	000	6108	FA	200,00	4,22000	844,00	844,00	59,08	0,00	7.00%	0.00%
09060	LIDOCAINA 10% (100MG/ML) SPRAY 50ML AD /PED GEN HIPOLABOR LOTE: BB-005/23 - DT.FABR: 24/11/23 - DT.VALID: 31/10/25 - GTIN.: 789812390 8999 - REG. M. S.: 1134301750021 - FABRICANTE: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTD A	30049043	500	6108	FR	10,00	57,00000	570,00	570,00	39,90	0,00	7.00%	0.00%
11181	LOSARTANA 50MG 32BL 30CP GEN PRATI LOTE: 24G71R - DT.FABR: 05/08/24 - DT. VALID: 31/07/26 - GTIN.: 789954752914 2 - REG. M. S.: 1256802020228 - FAB RICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.	30049069	300	6108	CP	960,00	0,04470	42,91	42,91	1,71	0,00	4.00%	0.00%
03944	NIFEDIPINA 20MG RETARD 25BL 20 CP MEDQ UIMICA NIFEDIPRESS LOTE: O33185 - DT.FABR: 12/09/23 - DT. VALID: 30/09/25 - GTIN.: 789686291786 9 - REG. M. S.: 1091700340059 - FAB RICANTE: MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEU TICA LTDA	30049062	000	6108	CP	500,00	0,10960	54,80	54,80	3,84	0,00	7.00%	0.00%
10816	OMEPRAZOL 40MG 50 F/A+ DIL 10ML IV UNI AO QUIMICA UNIPRAZOL LOTE: 2421322 - DT.FABR: 13/06/24 - DT .VALID: 30/04/26 - GTIN.: 78960062342 10 - REG. M. S.: 1049711960206 - FA BRICANTE: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA N ACIONAL S/A	30049069	500	6108	FA	100,00	8,37000	837,00	837,00	58,59	0,00	7.00%	0.00%
09788	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML 50 AMP SC/IV UNIAO QUIMICA TERBUTIL LOTE: 2408144 - DT.FABR: 27/02/24 - DT .VALID: 28/02/26 - GTIN.: 78960062183 40 - REG. M. S.: 1049711760029 - FA BRICANTE: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA N ACIONAL S/A	30049099	500	6108	AM	100,00	1,33500	133,50	133,50	9,34	0,00	7.00%	0.00%
13205	VITAMINA K FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML 5 0 AMP IM/SC HYPOFARMA HYVIT K LOTE: 24081651 - DT.FABR: 07/08/24 - D T.VALID: 31/08/26 - GTIN.: 7898122914 151 - REG. M. S.: 1038700750013 - F ABRICANTE: HYPOFARMA INST. HYPODERMIA E FARM. LTDA	30045090	000	6108	AM	50,00	1,68500	84,25	84,25	5,90	0,00	7.00%	0.00%

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186386892933609600000
Data da Operação	04/12/2024 17:19
Código de Barras	00190000090369336800700000005173399220000047000
Descrição	QUIMICA FARMACEUTICA - NF 14
Número Único do Boleto	3024112900365422150
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	9591134000107
Razão Social	QUIMICA FARMACEUTICA LEAL COELHO LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	Hospital regional público dos caetes
Identificação Sacador Avalista	09.591.134/0001-07
Razão Social Sacador Avalista	QUIMICA FARMACEUTICA LEAL COELHO LTDA ME
Data/Hora do Pagamento	04/12/2024 17:19:24
Valor Nominal	470,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 470,00 (Quatrocentos E Setenta Reais)
Data da operação	04/12/2024
Autenticação	638689295653420000

Emitido em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 às 08:49

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo Anexo/Sequencial: 3

EQUILIBRIO CAPANEMA
QUIMICA FARMACEUTICA LEAL COELHO LTDA
CNPJ: 09.591.134/0003-60 IE: 159066069
Rua Dom Pedro II, 91 - Centro
CAPANEMA - PA
CEP: 68.700-013
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Cod	Descrição	QtdUn	V.Unit	V.Total
100087	ACIDO ACETICO 3% - 250ML	2,000ML	85,000	170,00
100096	LUGOL 5% - 250ML	2,000ML	150,000	300,00

Qtde. total de itens 2
Valor Total R$ 470,00
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R$
R$ Boleto Bancario 470,00

Consulte pela Chave de Acesso em:
www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta

1524 1109 5911 3400 0360 6500 1000 0000 1410 4108 1479

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 14 Série 1 12/11/2024 11:56:28
Protocolo de autorização: 215240375807664
Data de autorização: 12/11/2024 11:56:29

Emissão Normal

ALMOXARIFADO
DATA: 28/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊ
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
HRPC/INDSH

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)
R$63,22 Fed. R$62,10 Est. R$0,00 Mun.
Fonte: IBPT/FECOMERCIO

LANÇADO
29/11/24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC-INDSH

Servicos Farmaceuticos

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935812449500000
Data da Operação	09/12/2024 16:23
Cï¿½digo de Barras	34191090080010784631349942340008199240000111500
Descriï¿½ï¿½o	NORTE FARMA DISTRIBU - NF 8212
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110800908043963
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	31354254000131
Razï¿½o Social	NORTE FARMA DISTRIBUICAO DE ME
Nome Fantasia	NORTE FARMA DISTRIBUICAO DE ME
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 16:23:07
Valor Nominal	1.115,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.115,00 (Um Mil E Cento E Quinze Reais)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693582056030887

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:15

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

N° do Protocolo/Sequencial: 3

RECEBEMOS DE NORTE FARMA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

461 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

DATA DO RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000.008.212
Série: 001

NORTE FARMA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA K (CJ EUCLIDES FIGUEIREDO), Nº 02 - GALPAO - MARAMBAIA

BELEM/PA

CEP: 66620-450 FONE/FAX: (91) 8568-8912

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - 0 - ENTRADA, 1 - SAÍDA: 1

Nº: 000.008.212

SÉRIE: 001

PÁGINA 1/1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO			CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
VENDA DE MERCADORIA			1524 1131 3542 5400 0131 5500 1000 0082 1214 1603 5620
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIB	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
156147580		31.354.254/0001-31	215240032950641 08/11/2024 15:50:44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
461 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO				23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191		CENTRO		68700-005	08/11/2024
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
CAPANEMA		(91) 3462-3051	PA		15:50

FATURA

DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO
001	1.115,00	08/12/2024	002	1.115,00	07/01/2025			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR DO ICMS	BC ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DOS PRODUTOS
2.230,00	423,70	0,00	0,00	2.230,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NORTE FARMA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	3 (0 ou 3 - Emitente, 2 - Terceiros, 1 ou 4 - Destinatário, 9 - Sem Frete)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA K (CJ EUCLIDES FIGUEIREDO), 02 - GALPAO	BELEM	PA	156147580

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME(S)			7,000	7,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
857	JOGOS DE AGULHAS PARA FISTULA ARTERIOVENOSA - 16GX25MM LOTE: 2302100480 QTDE: 600 VALIDADE: 01/04/2026	90183991	000	5102	01	600	3,25	1.950,00	1.950,00	370,50	19,00
855	JOGOS DE AGULHAS PARA FISTULA ARTERIOVENOSA - 15GX25MM LOTE: 2202102248 QTDE: 100 VALIDADE: 29/11/2025	90183991	000	5102	01	100	2,80	280,00	280,00	53,20	19,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO:636 CODIGO VENDEDOR:18 VENDEDOR:MARCIO CAMPOS NOTA FISCAL REFERENTE AO PEDIDO DE N 367933490	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/11/2024 15:50:21

Target Sistemas - www.targetsistemas.com.br

ALMOXARIFADO
DATA: 09/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

LANÇADO
11/11/24
ASS: Maria Ribeiro.
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 17:08
Cï¿½digo de Barras	74891124460109370217106129131014899250000184957
Descrïï¿½ï¿½o	DIMASTER SP - NF 8508
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110807897830916
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	2520829000140
Razï¿½o Social	DIMASTER COM PROD HOSPITALARES
Nome Fantasia	DIMASTER COM PROD HOSPITALARES
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 17:8:13
Valor Nominal	1.849,57
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.849,57 (Um Mil E Oitocentos E Quarenta E Nove Reais E Cinquenta E Sete Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693609311070449

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:04

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

DIMASTER
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Avenida CUMBICA N.429
Bairro CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO,Guarulhos - SP
Fone: (11) 2483-4600, CEP:07223300

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 8.508
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 1102 5208 2900 0493 5500 1000 0085 0819 9094 4982

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VDA MERC ADQ OU REC TERCEIROS	135242534047097 07/11/2024 13:50:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127678996118		02.520.829/0004-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS 4561	23.453.830/0023-85	07-11-2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Av BARAO DE CAPANEMA N. 3191	CENTRO	68.700-005	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Capanema	+55 (91) 3462-3051	PA		

FATURA/DUPLICATA

Dup: 1, Venc: 09/12/2024, Valor: R$ 1.849,57 | Dup: 2, Venc: 23/12/2024, Valor: R$ 1.849,57 | Dup: 3, Venc: 06/01/2025, Valor: R$ 1.849,58

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.548,72	388,41	0,00	0,00	5.548,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.548,72**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - Emitente		XYZ		48.740.351/0021-09

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R MONTEIRO LOBATO N. 4794 BLOCO B	Guarulhos	SP	796481688110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4,00				31,5350 Kg	30,7430 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
14466	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	33049990	000	6108	FR	48	4,8900	0,00	0,00	234,72	234,72	16,43	0,00	7,00	0,00
	Marca:MAYBEN | ISENTO | 7898969326490 | Lote: 014703 D.Fab: 07/24 D.Val: 07/26 | Val. aprox. tributos: R$31.57 (13.45% Fed Nac) R$42.25 (18.00% Est)														
4362	CLINDAMICINA INJETAVEL 600MG/4ML (G)	30032099	500	6108	AP	1.100	2,7800	0,00	0,00	3.058,00	3.058,00	214,06	0,00	7,00	0,00
	Marca:HIPOLABOR | 1134301030045 | 7898123905028 | Lote: AA-027/24 D.Fab: 05/24 D.Val: 09/25 | CE4A7A75-76DC-4195-BE86-A43465B59025 | Val. aprox. tributos: R$411.30 (13.45% Fed Nac) R$366.96 (12.00% Est)														
4849	NOREPINEFRINA INJETAVEL 8MG/4ML IV (G)	30049099	500	6108	AP	900	1,6000	0,00	0,00	1.440,00	1.440,00	100,80	0,00	7,00	0,00
	Marca:HIPOLABOR | 1134301260032 | 7898123907817 | Lote: AB-003/24M D.Fab: 03/24 D.Val: 08/25 | 2949F421-4A8F-4C80-B9A5-5C4E57C26B42 | Val. aprox. tributos: R$193.68 (13.45% Fed Nac) R$172.80 (12.00% Est)														
12811	ONDANSETRONA INJETAVEL 4MG/2ML IM/IV (G)	30049099	000	6108	AP	800	1,0200	0,00	0,00	816,00	816,00	57,12	0,00	7,00	0,00
	Marca:HIPOLABOR | 1134301990014 | 7898470682689 | Lote: AQ-023/24 D.Fab: 06/24 D.Val: 05/26 | Val. aprox. tributos: R$109.75 (13.45% Fed Nac) R$97.92 (12.00% Est)														

CLASSIFICADO
26/11/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
23/11/24
ASS: Maura Ribeiro
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 22/11/24
HORA: 10:00
RECEBIDO POR:

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Cubagem total: 0,070624 m3

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCA 57 OC:528815 CHAVE PIX: BANCODOBRASIL@DIMASTER.COM.BR | CONTA PARA DEPOSITO: CNPJ 02.520.829/0001-40 B.BRASIL AG. 5122-5 C/C 7468-3. ENVIAR COMPROVANTE DE DEPOSITO: FINANCEIRO@DIMASTER.COM.BR | A ACEITACAO DESTA MERCADORIA IMPLICA AUTORIZACAO DO COMPRADOR AO VENDEDOR PARA OBTER A RESTITUICAO DO DIFAL INCIDENTE NESTA VENDA, NOS TERMOS DO ART. 166 DO CTN. ALVARA SANITARIO NRO 157/2024 | | ID:367935728 | VENDA DIRETA | | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R$665,85 + FCP R$0,00; DIFAL da UF Origem R$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES CNPJ: 23453830002385 Endereco: Av BARAO DE CAPANEMA, 3191 Bairro: CENTRO Cidade: Capanema-PA CEP: 68700005 | | Aliquota zero de PIS e COFINS conforme decreto 6.426/0888, art. 1, inciso III | Total aproximado de tributos da nota: R$746.30 (13.45% Fed Nac) R$679.93 (12.25% Est) Fonte tributaria: IBPT	

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 17:12
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800015013170799230000066330
Descrïï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 12677
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111300000970524
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 17:11:22
Valor Nominal	663,30
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 663,30 (Seiscentos E Sessenta E Três Reais E Trinta Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693611494505556

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:03

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.012.677 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 5774 3900 0101 5500 1000 0126 7710 1126 7715

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215240032745959 07/11/2024 17:01:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA	23.453.830/0023-85	07/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	07/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		17:00:38

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	07/12/2024	1.989,90	22112124			06/01/25					

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.989,90	378,10	0,00	0,00	1.989,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	VOLUME			37,900	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
73710	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 C/5000 UND - FUTURO	83052000	000	5102	CX	35,00	3,90000	136,50	0,00	136,50	25,94	0,00	19,00	0,00
73353	AVENTAL DE PVC BRANCO MANGA LONGA 1.20X0,75CM CA37910- MAICOL	61179000	000	5102	UN	20,00	30,47000	609,40	0,00	609,40	115,79	0,00	19,00	0,00
73152	BOTINA C/ELAST PT BICO ACO CONFORT TM-37 WHP112A CA-48538 - RHINO	64034000	000	5102	PR	3,00	65,10000	195,30	0,00	195,30	37,11	0,00	19,00	0,00
73155	BOTINA C/ELAST PT BICO ACO CONFORT TM-40 WHP112A CA-48538 - RHINO	64034000	000	5102	PR	2,00	65,10000	130,20	0,00	130,20	24,74	0,00	19,00	0,00
71264	SACO P/LIXO 100LTS INFECTANTE HOSP. 75X85 PCT C/100 UNID - ULTRAPLAST N/L:03 QTD/L:10 VAL/L:15/04/2026	39232190	000	5102	CT	10,00	36,90000	369,00	0,00	369,00	70,11	0,00	19,00	0,00
63074	SACO P/LIXO 100LTS PRETO PCT C/ 5 UNID - CIDADE LIMPA	39232990	000	5102	PC	140,00	1,40000	196,00	0,00	196,00	37,24	0,00	19,00	0,00
69592	BORRIFADOR 500ML-NOVA ERA	39249000	000	5102	UN	70,00	5,05000	353,50	0,00	353,50	67,17	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
15 / 11 / 24
ASS: Emerson Corrêa
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PC. 367757044.2/367933885.1/367933885.2/36842 4198.1/367062491.1. PESO REAL: 37. 900KG. PEDIDO N:279634, /279276, /:279776, /:279777, /279781, NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 23,88, CSLL 1.08% R$ 21,49, COFINS 3% R$ 5971, PIS 0.65% R$ 1294, ICMS R$ 378,1

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 13 / 11 / 24
HORA: 13:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 07/11/2024 17:01:37 - ACBr

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:43
Cï¿½digo de Barras	74891124201171602001803039801059199230000117000
Descriï¿½ï¿½o	HELPLAST - NF 13770
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111207966768912
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	3428650000120
Razï¿½o Social	EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
Nome Fantasia	EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:42:54
Valor Nominal	1.170,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.170,00 (Um Mil E Cento E Setenta Reais)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693558116487702

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:18

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo/Sequencial: 3

Recebemos de **EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA**, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 07/11/2024, Valor Total: R$ 1.170,00, Destinatário: **INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOC. E HUM-INDSH** AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 0000013770
SERIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SACOTEX
DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS

EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
RUA ANA CRISTINA, 21 GALPAO B, BR 316 - KM 08AGUAS BRANCAS - ANANINDEUA - PA CEP: 67033-680 Fone: 9132550722

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 0000013770
SERIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1103 4286 5000 0120 5500 1000 0137 7017 1996 2578

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO - 5102	215240032681268 07/11/2024 13:22:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
152512403		03.428.650/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOC. E HUM-INDSH				23.453.830/0023-85	07/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005		07/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA			13:22:53

DUPLICATAS

Num.	001
Venc.	07/12/2024
Valor	1.170,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,27	0,00	1.170,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
0000236	PANO MULTIUSO 300 METROS	63071000	0102	5102	UND	18,00000	65,00000	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 13 / 11 / 24.
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
18/11/24
Ipano

CONFERIDO
13/11/24
ASS:
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BOLETO PARA 30 DIAS - 07/12/2024 CONFORME PEDIDO NUMERO 367933885.1 Valor aproximado dos tributos R$ 356,27 Fonte IBPT	

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:45
Cï¿½digo de Barras	00190000090318781200700004951174299250000103650
Descriï¿½ï¿½o	MEDICAL SHOPPING - NF 18459
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111106944661068
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	8530643000159
Razï¿½o Social	MEDICAL SHOPPING COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HO
Nome Fantasia	MEDICAL SHOPPING COMERCIO PRODUTOS MED E HOSP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:45:08
Valor Nominal	1.036,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.036,50 (Um Mil E Trinta E Seis Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693559224014897

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:16

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

RECEBEMOS DE MEDICAL SHOPPING COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITAL OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO:
DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - AV BARAO DE CAPANEMA 3191, CENTRO, 68700-005 - CAPANEMA-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.018.459 SÉRIE: 1

MEDICAL SHOPPING COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITAL

Travessa WE-30 (Cidade Nova IV/V/VIII) 151
Coqueiro
ANANINDEUA - PA
CEP: 67133-130 FONE: (0xx91)3235-4760

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.018.459
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1524 1108 5306 4300 0159 5500 1000 0184 5915 6930 4930

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda mercadorias de terceiros	215240032731561 EM 07/11/2024 ÀS 16:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
152578838		08.530.643/0001-59

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	07/11/2024 16:24

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005	07/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(0xx91)3462-3051	PA		16:24

FATURA / DUPLICATA

001 09/12/2024 1.036,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
511,50	97,18	0,00	0,00	1.036,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5132	ATADURA DE CREPE 13F 15CM X1,80MT -TEXPHARMA lote:138 val:17/05/29	30059090	060	5405	UN	500	1,05	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
526	CADARCO SARJADO 15MMX10MT P/FIXACAO DE CANULA TRAQUEOSTOMIA - SONI LOTE: 13082415 VAL: INDETER.	58063100	000	5102	UN	110	4,65	511,50	0,00	511,50	97,18	0,00	0,00	19,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R$ 139,41 Federal e R$ 196,93 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br PA B047CD

estabelecimento impedido de recolher o icms/iss pelo simples nacional,nos termos do 1 do ART.20 da lei complementar n123,206 nao gera direito a credito fiscal de ipi
Nota originada do(s) pedido(s) de faturamento (82179)
Entrega: AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO
Cep: 68700-005 - CAPANEMA - PA
Tel.: (0xx91)3462-3051 - Cel.: (0xx91)98039-9039
pedido 367935489.1
Pedido de faturamento gerado a partir do orcamento de faturamento 82175

LANÇADO 17/11/24 ASS: HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 08/11/24
HORA: 15.00
RECEBIDO POR: EMERSON CORR ALMOXARIFE HRPC - INDS

Powered by Intelidata - Unipius

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935812449500000
Data da Operação	09/12/2024 16:23
Cï¿½digo de Barras	00197888686390103515200005165170499240000094533
Descriï¿½ï¿½o	OMNIELMASTER HEMOMED - NF 20550
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112904373836905
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	5578020000168
Razï¿½o Social	OMNIELMASTER HEMOMED REP COM SER EM SAUDE CON TRE
Nome Fantasia	OMNIELMASTER HEMOMED REP COM SER EM SAUDE CON
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 16:23:34
Valor Nominal	945,33
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 945,33 (Novecentos E Quarenta E Cinco Reais E Trinta E Três Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693582310953167

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:13

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo/Sequencial: 3

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH RECEBEU DE OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SA, OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTI

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000020550
1

OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SA

AV SANTOS DUMONT 304 SALA 407
CENTRO / 60.150-160
FORTALEZA-CE
Fone/Fax: (85) 3268-4044/

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2 — 1
Nº: 000.020.550
Série: 1
Página 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2324 1105 5780 2000 0168 5500 1000 0205 5016 3754 2460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DESTINADA A NA	223240066075653 - 08/11/2024 09:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
066902568		05.578.020/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005		08/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	(91) 3462-3051/	PA	ISENTO	

DADOS DA ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	UF	MUNICÍPIO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	PA	CAPANEMA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.836,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.836,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	TIPO DE FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1		DIVERSOS		0,000	0,000

FATURA

08/12/2024 20550/1 945,33 07/01/2025 20550/2 945,33 06/02/2025 20550/3 945,34

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
L0026-380-ST	CATETER EMBOLECTOMIA 3 FR 80CM	90183922	240	6.108	UN	2	198,0000	0,00	396,00	0,00	0,00	0,00	0	-
H12D15BW	CATETER D/L P/ HEMOD. 11,5FR X 15CM	90183929	340	6.108	UN	20	82,0000	0,00	1.640,00	0,00	0,00	0,00	0	-
H12D20BW	CATETER D/L P/ HEMOD. 11,5FR X 20CM	90183929	340	6.108	UN	10	80,0000	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0	-

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BIONEXO 367935489 / 363461732
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R$ 365,30. FONTE: IBPT

*** REIMPRESSÃO DE DANFE ***

RESERVADO AO FISCO

LOTES

002329-CATETER EMBOLECTOMIA 3 FR 80CM
LC2526 28/02/2027 2

002395-CATETER D/L P/ HEMOD. 11,5FR X 15CM
44032 30/08/2029 20

002396-CATETER D/L P/ HEMOD. 11,5FR X 20CM
43884 30/07/2029 10

ALMOXARIFADO
DATA: 12/11/24
HORA: 16:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

5611

CLASSIFICADO
18/11/24

LANÇADO
13/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935812449500000
Data da Operação	09/12/2024 16:24

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	P. L FADEL INFORMATICA LTDA
Agência	0015 - PAB-AG.SENADOR LEMOS
Conta	000146913-4

Valor	R$ 1.136,48 (Um Mil e Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)
Descrição	P L FADEL - NF 28745
Autenticaï¿½ï¿½o	638693582650815733

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:50

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo Anexo/Sequencial: 3

P. L. FADEL INFORMATICA EIRELI
AV 28 DE SETEMBRO, 1148 - GALPAO
REDUTO - BELEM - PA
66053-355 - (91)3225-1673

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-ENTRADA 1-SAÍDA: 1
Nº 0028745 - FL 1/1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO: 1524 1115 0785 9600 0110 5500 1000 0287 4513 5770 6929
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 215240032731197 07/11/2024 T16:24:31

Natureza da Operação		
VENDA DENTRO DO ESTADO		
Inscrição Estadual: 153629622	Inscr Estadual do Subst. tributário:	CNPJ: 15.078.596/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data da Emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH	23.453.830/0023-85	07/11/2024

Endereço	Bairro / Distrito	Cep	Data da Saída
AV BARAO DE CAPANEMA 3191 .	CENTRO	68700-005	07/11/2024

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora da Saída
CAPANEMA	34623051	PA		16:23

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.136,48

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatário	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	1		LLL9999	PA	23.453.830/0023-85

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CAPANEMA	PA	ISENTO

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2	VOLUMES		1	16,00	16,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
00379	CANETA ESF. PRETA BIC	96081000	102	5102	UN	30,00	0,61	18,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00591	CANETA MARCA TEXTO ROSA BRW	96082000	102	5102	UN	12,00	1,06	12,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00592	CANETA MARCA TEXTO VERDE - BRW	96082000	102	5102	UN	12,00	0,93	11,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00420	CLIPS 2/0 GALV. CX C/ 100 UND - BACCHI	83059000	102	5102	CX	30,00	1,90	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01239	CLIPS 8/0 GALV. CX C/ 25 UND BACCHI	83059000	102	5102	CX	30,00	1,90	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01573	FITA PVC TRANSP. 12MMX50M - EUROCEL	39191010	102	5102	RL	200,00	1,69	338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04406	PASTA EM L A4 CRISTAL - ACP /POLIBRAS	42021210	102	5102	UN	70,00	0,76	53,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05416	PILHA ALCALINA AAA MAXPRINT	85061011	102	5102	UN	50,00	2,05	102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05168	PILHA MEDIA ALCALINA ELGIN	85061011	102	5102	UN	12,00	6,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05417	PILHA ALCALINA AA MAXPRINT	85061011	102	5102	UN	30,00	2,20	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01344	PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL- BRW	96082000	102	5102	UN	12,00	1,90	22,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01345	PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO BRW	96082000	102	5102	UN	24,00	1,80	43,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01346	PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO -BI	96082000	102	5102	UN	12,00	1,80	21,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05008	ETIQUETA ADESIVA COUCHE 34MMX23MM /	48219000	102	5102	RL	5,00	52,20	261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇ 11/12/24
ASS: Maria Ribeiro
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares - Emitido por SISTEMBRA SISTEMAS 91-99982-8229
DOC F234693000 Empresa optante pelo simples nacional sendo aproveitavel o credito de ICMS de 3, 10%. Valor aproximado dos tributos 11% fonte IBPT. RS 125.01PC ID 367757044.1 FRETE FOB

ALMOXARIFADO
DATA: 08/11/24
HORA: 16:50
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Recebemos de P. L. FADEL INFORMATICA EIRELI os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão: 07/11/2024 Destinatário:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH Valor Total:1.136,48

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
Nº 0028745 - FL1/1
SÉRIE 1

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ000003210281483163869353446990000 0
Data da Operação	09/12/2024 15:26
Cï¿½digo de Barras	10499900945000010004500000189746799250000086790
Descriï¿½ï¿½o	ALPHARAD INDUSTRIA,C - NF 34192
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	30241107078803169 60
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11367066000130
Razï¿½o Social	ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO
Nome Fantasia	ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:26:24
Valor Nominal	867,90
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 867,90 (Oitocentos E Sessenta E Sete Reais E Noventa Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693547969251192

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:32

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

N° do Protocolo/Sequencial: 3

RECEBEMOS DE ALPHARAD IND, COM, IMP E EXP DE PROD HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 867,90 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 34.192
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALPHARAD IND, COM, IMP E EXP DE PROD HOSPITALARES LTDA
R PEREIRA COUTINHO, 254
JARDIM STELLA - 09185-670
Santo Andre - SP Fone: (11) 4992-9000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 34.192
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 1111 3670 6600 0130 5500 1000 0341 9215 0166 4244

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. do Estabelecimento, Destinada a nao Contribuinte	**135242533869786 - 07/11/2024 13:33:30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
626.793.110.111		11.367.066/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	07/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	07/11/2024
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Capanema	PA	(91) 3462-3051		13:33:28

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	07/12/2024
Valor	R$ 867,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
867,90	60,75	0,00	0,00	0,00	13,61	825,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	42,90	62,70	867,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	(0) Remetente (CIF)				34.028.316/0001-03
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Santa Maria Goretti, 17	Santo Andre			SP	127349733119
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO (KG)**	**PESO LÍQUIDO (KG)**
1	CAIXA				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CN-01	CLIP NASAL - ALPHARAD (EMB. C/ 2 UNID.) LOTE: 030924CN01 FABRICACAO: 09/2024 VALIDADE: INDETERMINADA	90192090	000	6107	PCT	75	11,00	825,00	867,90	60,75	42,90	7,00	5,20

CLASSIFICADO
25/11/24
ASS: Maurício Ribeiro
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
05/11/24
Tano

ALMOXARIFADO
DATA: 21/11/24
HORA: 15:30
RECEBIDO POR: ANTONIO MARCELL
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: fiscal.hrpc@indsh.org.br
Inf. Contribuinte: PEDIDO: 367935489.1 Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - PA
Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 867,90 , ICMS UF DESTINO R$ 104,15, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00.
Produto destinado a Consumidor Final.
Trib aprox R$ 130,62 Federal e R$ 156,22 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 96A549

RESERVADO AO FISCO

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 16:55
Cï¿½digo de Barras	03399461543790000000330854401012499240000077802
Descriï¿½ï¿½o	ALTAMED DISTRIBUIDOR - NF 43011
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111105936466082
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	21581445000182
Razï¿½o Social	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT
Nome Fantasia	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 16:55:24
Valor Nominal	778,02
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 778,02 (Setecentos E Setenta E Oito Reais E Dois Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693601405153113

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:10

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo/Sequencial: 3

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ESTRADA DO CURUCAMBA, 50
CURUCAMBA, ANANINDEUA, PA
CEP: 67146263 TEL/FAX: 9133460446

DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.043.011
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1121 5814 4500 0182 5500 1000 0430 1110 0053 9275

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215240032968934 - 08/11/2024 16:44:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
154715972		21.581.445/0001-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO				23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO			CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO			68700-005	08/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	3462-3051	PA			16:44:28

FATURA

Número	Data Veto	Valor
001	08/12/2024	778,02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
78,30	14,87	0,00	0,00	778,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,02

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ALTAMED LTDA	0 - Emitente			PA	21.581.445/0001-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA DO CURUCAMBA, 50	ANANINDEUA	PA	154715972

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00002201	AGULHA HIPODERMICA DESC. 40x1,2MM CX C/100UN LT. 148C5 Val. 03/29	90183219	0 60	5403	UN	1.200,00	0,0782	93,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00001342	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL PC C/5UN LT. 230508 Val. 12/30	82121020	0 60	5403	UN	100,00	1,0980	109,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00002563	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM PC C/10UN LT. 21250 Val. 01/29	30069110	0 00	5102	UN	60,00	0,7153	42,92	42,92	8,15	0,00	19,00	0,00	
00005228	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5CM PC C/10 11F (LIVIA) CX C/900PC LT. C40-1 Val. 09/29	30059090	0 60	5403	PC	900,00	0,5512	496,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00003244	SCALP IV N.25G LL CX C/100UN LT. 102023 Val. 10/28	90183929	6 00	5102	UN	100,00	0,2144	21,44	21,44	4,07	0,00	19,00	0,00	
00000763	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/V N.16 PC C/20UN LT. 6199 Val. 12/27	90183929	0 00	5102	UN	20,00	0,6968	13,94	13,94	2,65	0,00	19,00	0,00	

CLASSIFICADO
22/11/24
ASS: Manoel K. Bezerra
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
22/11/24
Evani

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BANCO SANTANDER AG:4463 C/C:13002169-5 ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ:21.581.445/0001-82. PEDIDO 367935489.1
Vend: 0047 - ELAINE ROSARIO
Fatura: 00053927-1 HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - Cliente: 001434

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 09/11/24
HORA: 09:00
RECEBIDO POR: ANTONIO MIKAEL
ALMOXARIFADO HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:29
Cï¿½digo de Barras	00190000090292903100900014119176199240000070560
Descriï¿½ï¿½o	ALFAMED - NF 50895
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111207969836192
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	2275673000180
Razï¿½o Social	ALFAMED COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia	ALFAMED COMERCIAL LTDA - EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:29:24
Valor Nominal	705,60
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 705,60 (Setecentos E Cinco Reais E Sessenta Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693549775921894

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:28

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

N° do Protocolo/Sequencial: 3

RECEBEMOS DE ALFAMED COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 705,60	NF-e Nº: 000.050.895 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDS	

ALFAMED COMERCIAL LTDA

AV. MARQUES DE HERVAL, 2106
PEDREIRA, BELEM, PA
CEP: 66087320 TEL/FAX: 9132772744

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.050.895
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1102 2756 7300 0180 5500 1000 0508 9510 0054 8891

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	215240032885620 - 08/11/2024 11:35:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
151971714		02.275.673/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH			23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA	CENTRO		68700-005	08/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	3462-3051	PA		11:35:04

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	08/12/2024	705,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	705,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ALFAMED COMERCIAL LTDA	0 - Emitente			PA	02.275.673/0001-80

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV MARQUES DE HERVAL 2106	BELEM	PA	151971714

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00011667	FLUCAZOL 2MG/ML SO.INF IV 6BOL100ML - CRISTALIA CX C/6BS LT. 50010482 Val. 02/26	30049099	0 60	5405	BS	84,00	8,4000	705,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALMOXARIFADO
DATA: 08/11/24
HORA: 19:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CARIMBADO
11/11/24
ASS:
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 de 28/04/10 1-008: BOLETO BANCARIO BANCO DO BRASIL:1x R$ 705,60 Vend: 0039 - Cristian Santos das Neves Fatura: 00054889-1 HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - Cliente: 902842	

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:30
Cï¿½digo de Barras	00191572054485541557400106434178599250000106000
Descriï¿½ï¿½o	ALPHARAD - NF 81722
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110802905530205
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	5062455000155
Razï¿½o Social	ALPHARAD COMERCIO IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS HOSP
Nome Fantasia	ALPHARAD COMERCIO IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS HOSPITA EIREL
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:29:55
Valor Nominal	1.060,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.060,00 (Um Mil E Sessenta Reais)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693550103002458

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:27

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo Anexo/Sequencial: 3

RECEBEMOS DE ALPHARAD COM, IMP E EXP PROD HOSP LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.060,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 81.722
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALPHARAD COM, IMP E EXP PROD HOSP LTDA
RUA ARAUJO LIMA, 09 - PISO TERREO
JARDIM STELLA - 09185-680
Santo Andre - SP Fone: (11) 4992-9000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 81.722
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 1105 0624 5500 0155 5500 1000 0817 2213 9937 2703
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	135242543477202 - 08/11/2024 10:11:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
626.663.085.116		05.062.455/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		08/11/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Capanema	PA	(91) 3462-3051		10:10:57

FATURA / DUPLICATA
Num. 001
Venc. 08/12/2024
Valor R$ 1.060,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,89	1.060,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,80	1.060,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	(0) Remetente (CIF)				34.028.316/0001-03
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Santa Maria Goretti, 17		Santo Andre		SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1	CAIXA				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
CH22250-00	AGULHA DE ASPIRACAO PARA BIOPSIA (KIT CANULA) CHIBA 22G X 250MM LOTE: 05451-24 VALIDADE: 05/2029 FABRICACAO: 06/2024	90183929	140	6108	UN	20	53,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 12/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

ATENÇÃO
Esta Danfe acompanha boleto bancário.
Em caso de extravio favor contatar nosso financeiro no fone (11) 4992-9000.
O atraso no pagamento implicará em juros

CLASSIFICADO
18/11/24

LANÇADO
13/11/24
ASS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: fiscal.hrpc@indsh.org.br Inf. Contribuinte: Isencao do ICMS conforme artigo 14 do Anexo I do RICMS/SP ID Bionexo: 367915489. Endereco de Entrega: Av Barao De Capanema , 3191 - Centro - CAPANEMA - PA CEP: 68700-005.	

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:30
Cï¿½digo de Barras	00190000090368966500200015112170399240000048576
Descriï¿½ï¿½o	BIOLINE FIOS CIRURGI - NF 107798
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111106931825770
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	37844479000152
Razï¿½o Social	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
Nome Fantasia	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:30:19
Valor Nominal	485,76
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 485,76 (Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais E Setenta E Seis Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693550334444320

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:26

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo/Sequencial: 3

RECEBEMOS DE **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - Anapolis - 37.844.479/0002-33** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 971,52 / DATA DE EMISSÃO: 08/11/2024	NF-e Nº 107798 SÉRIE 1

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA

Rua ISRAEL PINHEIRO, S/N, QD-45 LT-01 - JARDIM ALVORADA
Anapolis - GO - CEP: 75.104-405 - FONE: (62) 3703-2200

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 107798
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 5224 1137 8444 7900 0233 5500 1000 1077 9817 0488 7605

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT. DE AUTORIZAÇÃO
Venda de producao do estabelecimento destinada a nao contrib	152248192644673 08/11/2024 16:22:32

CRT (Código de Regime)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	106807412		37.844.479/0002-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO	68.700-005	
MUNICÍPIO	**UF / PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Capanema	PA / Brasil	(91)98064-0041		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS		23.453.830/0023-85	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68.700-005
MUNICÍPIO	**UF / PAIS**		**FONE / FAX**
Capanema	PA / Brasil		

FATURA

NÚMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
107798	971,52	0,00	971,52

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	08/12/2024	485,76	002	23/12/2024	485,76			

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancario	485,76	Boleto Bancario	485,76

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
971,52	116,58	0,00	0,00	971,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,59	971,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA	REMETENTE				09.296.295/0010-50
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ALAMEDA 4 SN AEROPORTO INTERNACIONAL SANTA	Goiania			GO	104626356

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX		0	1,000	0,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AA0SA45	ALGODAO 0 S/AG 15X45CM LT:202416721 Val:30/10/29 UN:48	30061090	0/00	6107	UN	48,0000	1,9900		95,52	18,15	95,52	11,46	0,00	12,00	0,00
PEV54MTC48O	POLIEST 5 4AG 1/2 TC 4,8-75CM LT:202414076 Val:23/07/29 UN:24	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	36,5000		876,00	166,44	876,00	105,12	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caixa Nº 15655.ID:367549000 /ID: 366771905
Retirada no aeroporto de Belem: JUAREZ CUNHA DA SILVA CPF:173.283.062-20 CHC02609 18
Pedido: 49705
Valor do ICMS para a UF de Destino....R$ = 68.01

CLASSIFICADO
18 / 11 / 24

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 13 / 11 / 24
HORA: 17:20
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH
13 / 11 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

NF-e emitida pelo Oobj-NFE - http://www.oobj.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:44
Cï¿½digo de Barras	23792831009000000633957000277004199240000148750
Descriï¿½ï¿½o	IMPERSIK - NF 138810
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110804908893498
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34682732000120
Razï¿½o Social	IMPERSIK
Nome Fantasia	IMPERSIK
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:44:33
Valor Nominal	1.487,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.487,50 (Um Mil E Quatrocentos E Oitenta E Sete Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693558901850482

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:16

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Nº do Protocolo Anexo/Sequencial: 3

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2044949

Anexo/Sequencial: 3

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Juliano César Botero, **CPF:** ***.028.148-**

Em: 10/01/2025 21:07:59

Aut. Assinatura: bb098330cb67552d0b010d4ed2f831493121fd2d0b1e8c3872532e2068ff6c23

Assinado eletronicamente por: Iago da Silva Tobias, **CPF:** ***.506.442-**

Em: 10/01/2025 21:09:13

Aut. Assinatura: 7b93094e145deae482529b4117c6d808d0fdecd0e5783f2979c7719c5bbeb11a

Identificador de autenticação: dc5b2aff-e685-4394-941c-fcb34b63918c

Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

Impersik Distribuidor

Identificação do Emitente
IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA JOAO CANUTO Nº240 - S/N - CENTRO - ANANINDEUA - PA - 67030130

Telefone: 9133211234
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 138810
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 6827 3200 0120 5500 1000 1388 1011 4429 8057

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização(Data e Hora)
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTITUIDO	215240032853304 08/11/2024 09:50:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
151439125		34682732000120

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BAR?O DE CAPANEMA	3191	CENTRO	68700005	08/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		09:49

FATURA

Nº	Venc.	Valor	Nº	Venc.	Valor
1	08/12/24	1.487,50	2	07/01/25	1.487,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
F S P TRANSPORTADORA LTDA	0 - Remetente(CIF)		XXX0000	PA	43.830.601/0001-34

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PAS OLINTO MEIRA, 340 - GUANABARA	ANANINDEUA	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5			5	7,50	26,80

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7259	L OXIVIR FIVE 16 CONCENTRATE 5L BR	38089419	060	5405	BB	5	595,00	2.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CLASSIFICADO
18/11/24
Ano

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NUM. TRANS.: 30379101 NUM. CARREG.: 171663 COD. COB.: 2371 NR. PEDIDO:11018538/RCA:REGINA CANELAS PEDIDO:367933885.1 TRANSPORTADORA EXPRESSO MARTINS LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL ESTADUAL DOS CAETES-CAPANEMA - ALMOXARIFADO - PEDIDO CLIENTE: ###367933885.1### VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS. R$ 108.59 ICMS ANTECIPADO CONFORME ART.107, ANEXO I DO RICMS/PA	ALMOXARIFADO DATA: 12/11/24 HORA: RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

CONFERIDO
12/11/24
ASS: Marcel Ribeiro
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 17:19
Cï¿½digo de Barras	34191090080129417014564732850009299250000290790
Descriï¿½ï¿½o	INJEX INDUSTRIA CIRU - NF 149101
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110907912381288
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	59309302000199
Razï¿½o Social	INJEX INDS CIRURGICAS LTDA
Nome Fantasia	INJEX INDS CIRURGICAS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 17:19:25
Valor Nominal	2.907,90
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.907,90 (Dois Mil E Novecentos E Sete Reais E Noventa Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693615801849416

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 08:53

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000149101 SÉRIE 1

Identificação do emitente

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva Cep:19908-170
Ourinhos/SP
Fone: 01433022900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000149101
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3524 1159 3093 0200 0199 5500 1000 1491 0115 7914 6992

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO DEST. A NAO CONTRIBUINTE/ VEN	09/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
495044013118	155513710	59.309.302/0001-99

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	09/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	09/11/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		05:29:00

FATURA

001 09/12/2024 2.907,90	002 24/12/2024 2.907,90	003 08/01/2025 2.907,90						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	8.668,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	55,26	8.723,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALL,260	CAJAMAR / SP	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
76	CAIXAS			257,381	198,440

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
51.002.000 20	AGULHA HIPODERMICA 30x0,80 21G 1 1/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MA STER COM 1000	90183219	000	6107	UN	12.000,00	0,05	588,89	636,00	44,52	47,11	7.00%	8.00%	0,00
51.002.000 21	AGULHA HIPODERMICA 40x1,20 18G 1 1/2 (CAIXA COM 100) CAIXA MA STER COM 1000	90183219	000	6107	UN	2.000,00	0,05	101,85	110,00	7,70	8,15	7.00%	8.00%	0,00
52.001.000 09	CATETER SEGURANCA INTRAVENOSO POLIURETANO 20G (1,1X32) ROSA (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER C OM 1000	90183929	600	6108	UN	1.000,00	1,71	1.710,00	1.710,00	119,70	0,00	7.00%	0.00%	0,00
52.001.000 09	CATETER SEGURANCA INTRAVENOSO POLIURETANO 20G (1,1X32) ROSA (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER C OM 1000	90183929	600	6108	UN	130,00	1,71	222,30	222,30	15,56	0,00	7.00%	0.00%	0,00
52.001.000 09	CATETER SEGURANCA INTRAVENOSO POLIURETANO 20G (1,1X32) ROSA (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER C OM 1000	90183929	600	6108	UN	170,00	1,71	290,70	290,70	20,34	0,00	7.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ISENCAO DE ICMS CONFORME ARTIGO 14 DO ANEXO I DO RICMS/SP NP 036787NE PEDIDO 367935489.1 Endereco de Entrega: Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Para - PA - Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 1046.80. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: RS 0.	ALMOXARIFADO DATA: 29/11/24 HORA: RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
ASS:
HRPC - INDSH

Identificação do emitente

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva Cep:19908-170
Ourinhos/SP
Fone: 01433022900

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000149101
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3524 1159 3093 0200 0199 5500 1000 1491 0115 7914 6992

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO DEST. A NAO CONTRIBUINTE/ VEN	09/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
495044013118	155513710	59.309.302/0001-99

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
52.013.000 04	INFUSOR MULTIPLO INJEX 2 VIAS LUER SLIP MOD IJ031 (PACOTE CO M 80) CAIXA MASTER COM 1600	90183929	600	6108	UN	1.040,00	0,49	509,60	509,60	35,67	0,00	7.00%	0.00%	0,00
52.003.000 10	SCALP PARA INFUSAO 23G X 3/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER CO M 2.000	90183929	600	6108	UN	200,00	0,19	38,00	38,00	2,66	0,00	7.00%	0.00%	0,00
52.003.000 11	SCALP PARA INFUSAO 25G X 3/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER CO M 2.000	90183929	600	6108	UN	100,00	0,19	19,00	19,00	1,33	0,00	7.00%	0.00%	0,00
51.001.003 31	SERINGA 10 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 450	90183119	000	6107	UN	5.400,00	0,21	1.123,20	1.123,20	78,62	0,00	7.00%	0.00%	0,00
51.001.003 31	SERINGA 10 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 450	90183119	000	6107	UN	14.850,00	0,21	3.088,80	3.088,80	216,21	0,00	7.00%	0.00%	0,00
51.001.000 02	SERINGA 20 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 300	90183119	000	6107	UN	2.100,00	0,31	655,20	655,20	45,86	0,00	7.00%	0.00%	0,00
51.001.003 38	SERINGA 03 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 1000	90183119	000	6107	UN	1.000,00	0,10	102,00	102,00	7,14	0,00	7.00%	0.00%	0,00
52.014.000 02	SONDA FOLEY INJEX MOD IJ-SF2V0 6 2 VIAS 16 G (CAIXA COM 10) C AIXA MASTER COM 600	90183929	640	6108	UN	30,00	1,99	59,70	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
52.014.000 01	SONDA FOLEY INJEX MOD IJ-SF2V0 5 2 VIAS 14 G (CAIXA COM 10) C AIXA MASTER COM 600	90183929	640	6108	UN	20,00	1,99	39,80	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
52.014.000 03	SONDA FOLEY INJEX MOD IJ-SF2V0 7 2 VIAS 18 G (CAIXA COM 10) C AIXA MASTER COM 600	90183929	640	6108	UN	60,00	1,99	119,40	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:40
Cï¿½digo de Barras	74891124201212202001403007901006299230000154320
Descriï¿½ï¿½o	F CARDOSO - NF 159144
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110806885403090
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4949905000163
Razï¿½o Social	F CARDOSO E CIA LTDA
Nome Fantasia	F CARDOSO E CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:40:24
Valor Nominal	1.543,20
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.543,20 (Um Mil E Quinhentos E Quarenta E Três Reais E Vinte Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693556447804512

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:21

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.543,20	NF-e Nº: 000.159.144 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND	

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.159.144
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1104 9499 0500 0163 5500 1000 1591 4410 0464 0321

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ST	215240032615128 - 07/11/2024 09:07:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	07/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	07/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		09:06:54

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	07/12/2024	1.543,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
TELES TRANSPORTES E SERV LTDA	0 - Rem.				07.363.748/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV VEIGA CABRAL, 864	CAPANEMA	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
01				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00021193	URGOTUL ABSORB BORDER SILICONE BORDER 10 CM X10 CM URGOTUL ABSORB BORDER SILICONE BORDER 10 CM X10 CM LOTE:28493 FAB: 01-10-2022 / VAL: 30-09-2025	30051090	1 60	5403	UN	10	48,78	487,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00023514	URGOTUL ABSORB BORDER SILICONE BORDER 15CMX15 URGOTUL ABSORB BORDER SILICONE BORDER 15CMX15 LOTE:17104 FAB: 01-01-2022 / VAL: 30-12-2024	30051090	1 60	5403	UN	10	105,54	1.055,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANC
13/11/24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 11/11/24
HORA: 10:45
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
18/11/24

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 07/12/2024, Valor: 1.543,20 BIONEXO 367554189 SICREDI AG : 2001 C C : 00790-1 ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIF ER N 147 13 Cod Vend : 0263 ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94	LANC / / ASS: HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:41
Cï¿½digo de Barras	74891124201213012001203007901006199230000106690
Descriï¿½ï¿½o	F CARDOSO - NF 159181
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110802884701979
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4949905000163
Razï¿½o Social	F CARDOSO E CIA LTDA
Nome Fantasia	F CARDOSO E CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:40:58
Valor Nominal	1.066,90
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.066,90 (Um Mil E Sessenta E Seis Reais E Noventa Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693556725237857

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:20

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.066,90	NF-e Nº: 000.159.181 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND	

F CARDOSO E CIA LTDA 5604

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

Shopping da Saúde
F. Cardoso & Cia. Ltda.

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.159.181
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1104 9499 0500 0163 5500 1000 1591 8110 0464 0325

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir	215240032763999 - 07/11/2024 17:52:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	07/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	07/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		17:52:05

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	07/12/2024	1.066,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
TELES TRANSPORTES E SERV LTDA	0 - Rem.				07.363.748/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV VEIGA CABRAL, 864	CAPANEMA	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00036357	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100ML COM TENSOATIVO CH CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100ML COM TENSOATIVO (CH LOTE:M35865 FAB: 01-09-2023 / VAL: 30-09-2026	30039099	0 60	5403	FR	216	2,40	518,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00039519	COMPRESSA 7,6 X 20,3 CM C EMULSAO DE PETROLATUM B COMPRESSA 7,6 X 20,3 CM C/EMULSAO DE PETROLATUM (B LOTE:24012904 FAB: 29-01-2024 / VAL: 30-01-2026	30059090	0 60	5403	EV	21	12,50	262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	SONDA ENDOTRAQUEAL C BALAO ARAMADA C CUFF N6 5 SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO ARAMADA C/CUFF N6.5 LOTE:23103701 FAB: 01-05-2023 / VAL: 01-05-2028	90183929	1 40	5102	UN	20	13,45	269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00018930	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 LOTE:22210 FAB: 01-07-2024 / VAL: 01-07-2028	90183929	0 40	5102	UN	20	0,85	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
11/11/24
ASS: Maurício Ribeiro
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Parcela Num.: 001, Venc.: 07/12/2024, Valor: 1.066,90
BIONEXO 367935489 1
SICREDI AG : 2001 C C : 00790-1
ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIFER N 147 13
Cod Vend : 0201
ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94

RESERVADO AO FISCO
ALMOXARIFADO
DATA: 11 / 11 / 24
HORA: 10.43
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:41
Cï¿½digo de Barras	74891124201213602001803007901022299240000070905
Descriï¿½ï¿½o	F CARDOSO - NF 159206
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110905915621147
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4949905000163
Razï¿½o Social	F CARDOSO E CIA LTDA
Nome Fantasia	F CARDOSO E CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:41:22
Valor Nominal	709,05
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 709,05 (Setecentos E Nove Reais E Cinco Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693556979250159

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:19

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 5643	VALOR NOTA R$ 709,05	NF-e Nº: 000.159.206 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.159.206
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
1524 1104 9499 0500 0163 5500 1000 1592 0610 0464 0326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir	215240032926104 - 08/11/2024 14:47:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	08/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		14:46:31

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	08/12/2024	709,05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	709,05

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
TELES TRANSPORTES E SERV LTDA	0 - Rem.				07.363.748/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV VEIGA CABRAL, 864	CAPANEMA	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
03				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00025855	DRENO DE PENROSE ESTERIL SEM GAZE LATEX N 03 DRENO DE PENROSE ESTERIL SEM GAZE LATEX N 03 LOTE:EB09824 FAB: 09-08-2024 / VAL: 09-08-2026	90183929	0 40	5102	UN	12	2,15	25,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00033681	FAIXA DE SMARCH N 10X02M C ESPESSURA 0,45 MM EM BO FAIXA DE SMARCH N 10X02M C/ESPESSURA 0,45 MM EM BO LOTE:16072024 FAB: 16-07-2024 / VAL: 16-07-2050	40012990	0 40	5102	RL	5	12,75	63,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00034156	FAIXA DE SMARCH N 15X02M C ESPESSURA 0,45 MM EM BO FAIXA DE SMARCH N 15X02M C/ESPESSURA 0,45 MM EM BO LOTE:28052024 FAB: 28-05-2024 / VAL: 28-05-2050	40012990	0 40	5102	RL	2	31,90	63,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00034156	FAIXA DE SMARCH N 15X02M C ESPESSURA 0,45 MM EM BO FAIXA DE SMARCH N 15X02M C/ESPESSURA 0,45 MM EM BO LOTE:09/24 FAB: 25-09-2024 / VAL: 25-09-2050	40012990	0 40	5102	RL	3	31,90	95,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00012217	GEL PARA ULTRA-SOM GARRAFA DE 1 KG GEL PARA ULTRA-SOM GARRAFA DE 1 KG LOTE:240473 FAB: 23-09-2024 / VAL: 23-09-2026	30067000	0 60	5403	FR	12	6,95	83,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Parcela Num.: 001, Venc.: 08/12/2024, Valor: 709,05
BIONEXO 367935489 1
SICREDI AG : 2001 C C : 00790-1
ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIF ER N 147 13
Cod. Vend : 0201
ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94

RESERVADO AO FISCO
ALMOXARIFADO
DATA: 11/11/24
HORA: 10:10
RECEBIDO PC EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CARIMBADO
11/11/24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 709,05	NF-e Nº: 000.159.206 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND.	

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.159.206
SÉRIE : 1
FOLHA: 2 de 2

CHAVE DE ACESSO
1524 1104 9499 0500 0163 5500 1000 1592 0610 0464 0326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215240032926104 - 08/11/2024 14:47:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00017308	LUVA DE PROCEDIMENTO G QUALITY LATEX LUVA DE PROCEDIMENTO G QUALITY (LATEX) LOTE:SRI08/24LL FAB: 01-01-2024 / VAL: 01-01-2029	40151200	2 40	5102	CX	12	25,50	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00014189	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO CX C 144 UN PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO CX C/ 144 UN LOTE:10JUN22M2 FAB: 10-06-2022 / VAL: 10-06-2026	40141000	0 40	5102	UN	144	0,40	57,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00033630	SONDA URETRAL N 06 SONDA URETRAL N 06 LOTE:6820 FAB: 01-09-2024 / VAL: 01-09-2028	90183929	0 40	5102	UN	20	0,65	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:42
Cï¿½digo de Barras	74891124201213872001103007901030399240000030000
Descriï¿½ï¿½o	F CARDOSO - NF 159210
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110907915442617
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4949905000163
Razï¿½o Social	F CARDOSO E CIA LTDA
Nome Fantasia	F CARDOSO E CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:41:47
Valor Nominal	300,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 300,00 (Trezentos Reais)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693557209110114

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:19

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 300,00	NF-e Nº: 000.159.210 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND	

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.159.210
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1104 9499 0500 0163 5500 1000 1592 1010 0464 0329

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir	215240032951328 - 08/11/2024 15:52:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	08/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		15:51:55

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	08/12/2024	300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
TELES TRANSPORTES E SERV LTDA	0 - Rem.				07.363.748/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV VEIGA CABRAL, 864	CAPANEMA	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
01				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00039627	ACIDO PERACETICO 0,2% 5000ML ACIDO PERACETICO 0,2% 5000ML LOTE:A291204241 FAB: 01-04-2024 / VAL: 30-04-2026	29159060	0 40	5102	GL	2	150,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
11/11/24
ASS: Maria Abreu
HRRC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 11/11/24
HORA: 10:45
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRRC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 08/12/2024, Valor: 300,00 BIONEXO 366771905 SICREDI AG : 2001 C C : 00790-1 ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIFER N 147 13 Cod Vend : 0201 ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94	

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 16:56
Cï¿½digo de Barras	00190000090281013000100233649177499230000107100
Descriï¿½ï¿½o	BRASFARMA - NF 175750
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110807893057402
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	799666000151
Razï¿½o Social	BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia	BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 16:55:51
Valor Nominal	1.071,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.071,00 (Um Mil E Setenta E Um Reais)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693601643486670

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:09

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

BRASFARMA

SERIEDADE NO QUE FAZ

Identificação do Emitente
BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA MARAVALHO BELO,77 - MARAMBAIA - BELEM - PA - 66623240
Telefone: (91) 31316200
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 175750
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1100 7996 6600 0151 5500 1000 1757 5018 5108 2184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T.-SUBSTITUTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	Protocolo de Autorização(Data e Hora)
15185/415		00.799.666/0001-51	215240032697564 07/11/2024 14:38:04

DESTINATARIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
2773 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH HOSP PUBLICO REGIONAL DOS CAETÉS	23.453.830/0023-85	07/11/2024

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191	S\N		CENTRO	07/11/2024

CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
68700005	CAPANEMA	9134623051	PA	ISENTO	14:38

DUPLICATA

Nº	Venc.	Valor
1	07/12/24	1.071,00

168889

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete			PA	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2			2	3,15	3,15

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	P.TABELA	P.FINAL	V. TOTAL	BC. ICMS	% ICMS	V. IC
2205	BUPIVAC.5MG/M+GLICOSE 80MG AM 4ML AMPOLA QTD. LOTE 24040980 VAL: 30/04/2026	30039071	060	5403	AM	150	3,95	3,95	592,50	0,00	0	0,
4453	FENBIP 150MG(CETOPROFENO)10CP LIB PROLNQ CX LOTE 3Z8807 VAL: 30/01/2026	30049029	060	5403	CX	55	8,70	8,70	478,50	0,00	0	0,

FIM DOS PRODUTOS

LANÇADO
13/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
22/11/24

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS PAGO ANTEC. ART. 207, ANEXO I DO ICMS-PA E REG. ESPECIAL NO. 95/21 DE 21/05/2021
NOTA FISCAL EMITIDA COM ICMS RETIDO NA FONTE CONV. 76/94
RCA : 16 - RAYSSA VALERIA DANTAS DE ABREU
NUMERO PEDIDO CLIENTE:
NUM. CARREG.:0 NR. PEDIDO:168889
COD. COB.:001

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 09/11/24
HORA: 10:30
RECEBIDO POR:
ANTON... MIKAEL... ALMOXARIFE HRPC-IND...

A BRASFARMA utiliza o Winthor, sistema lider no gerenciamento de empresas atacadistas, distribuidor e varejo.
Visite www.pcsist.com.br ou ligue 0800 707 2707

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:28
Cï¿½digo de Barras	34191090081574002319531392050006499270000122100
Descriï¿½ï¿½o	HTS - NF 203728
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111206968646256
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	66437831000133
Razï¿½o Social	HTS TEC SAUDE COM IMP EXP LTDA
Nome Fantasia	HTS TEC SAUDE COM IMP EXP LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES SOC
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:27:48
Valor Nominal	1.221,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.221,00 (Um Mil E Duzentos E Vinte E Um Reais)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693548803508242

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:30

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMP EXP LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Instituto Nacional De Des. ...
Hum. Indsh - Pará - (R$ 1.221,00)(hum mil e duzentos e vinte e um reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 203.728 SÉRIE 1

medika QUALIDADE EM SAÚDE

HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMP EXP LTD

Rua Aleomar Baleeiro N.15
Bairro Centro,Lagoa Santa, MG
Fone: (31) 3688-1901, CEP:33230124

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 203.728
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3124 1166 4378 3100 0133 5500 1000 2037 2817 8608 3564

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc Terc N Contribuinte	131246289872151 11/11/2024 16:01:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
3767872840056		66.437.831/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Instituto Nacional De Des. Social E Hum. Indsh	23.453.830/0023-85	11-11-2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Avenida Av Barao de Capanema N. 3191	Centro	68.700-005	11-11-2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Capanema	(91) 3462-3052	PA		16:01:14

FATURA/DUPLICATA

HTS - 30 DIAS | BOL=001 Venc=11/12/2024 Valor=1.221,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.221,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Ect - Empresa De Correios E Telegrafos	0 - Emitente				34.028.316/3504-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SEM ENDERECO N. 194	Lagoa Santa		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00	CAIXA			4,0200 Kg	0,0710 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CEST	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
5571	Cateter duplo lumen Medikath 7Frx 20cm 18/14 | Lote: 450924CV D.Fab: 24/09/24 D.Val: 23/09/27 | MCDL0720K2 | 81580880001 | Contendo: 1 cateter atrial (RICMS anexo X,item 95,parte 14,item 10) 1 dilatador para implante de cateter duplo lumen (RICMS anexo X, item 95,parte 14, item 58) 1 guia metalico para introducao de cateter duplo lumen (RICMS anexo X, item 95,parte14,item 107) 1 Kit Canula introdutora para implante de cateter duplo lumen (RICMS anexo X,item 95,parte 14, item 121)		90183929	840	6108	UN	33,00	37,00	0,00	0,00	1.221,00	0,00	0,00		0,00	

CONFERIDO
21/11/24
ASS: Manoel Ribeiro.
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
25/11/24

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
36821 - OC: 367935489, A/C Adriano Farias - compras. Endereco de entrega: Av Barao De Capanema, 3191, Centro, 68.700-005, CAPANEMA/ PA. Inspecionado por:IRENEF A mercadoria saira do deposito fechado, localizado na Rua Jose Pinto de Mattos, n 190, Mangueiras, Lagoa Santa/MG. - N.Pedido: 991385 | Total aproximado de tributos da nota: R$164.22 (13.45% Nac) Fonte tributaria: IBPT	ALMOXARIFADO DATA: 19 / 11 / 24 HORA: 16:00 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 17:04
Cï¿½digo de Barras	00190000090326350800800269110177699240000148450
Descriï¿½ï¿½o	POLAR - NF 500665
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110705882164767
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	2881877000164
Razï¿½o Social	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA
Nome Fantasia	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HO
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaïï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 17:3:36
Valor Nominal	1.484,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.484,50 (Um Mil E Quatrocentos E Oitenta E Quatro Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693606924100136

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:08

PolarFix
ESSENCIAL À SAÚDE

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODU
Rua Ruzzi, 607 - - Sertaozinho
Maua - SP CEP: 09.370-850
Telefone: 1145128600

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 500665
Série: 1
Folha: 1 / 1

Chave de acesso
3524 1102 8818 7700 0164 5500 1000 5006 6515 6924 4920

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda de producao do estabelecimento, destinada a nao contri		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	IE SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
442180108112		02.881.877/0001-64

Protocolo de autorização de uso
135242540693924 - 08/11/2024 05:31:12

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA ENTRADA / SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005		
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Capanema	9134623051	PA		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
,		
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 08/12/2024 Valor: 1.484,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.156,28	80,94	0,00	0,00	1.484,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	0-Contrat. Remet.CIF				08.848.231/0002-42

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DR ANTONIO JOAO ABDALLA 260 CRISTAIS JORDANESIA 07776-70	Cajamar	SP	241107975119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	CX			51,00Kg	0,00Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
F00237	ART.ORTOP.MOLD.P/IMOB.BRANCO 15CM X 3M. Lote 102024 Qtde: 60,00 Fabr. 01/10/2024 Venc. 01/09/2028	9021.10.20	041	6107	RL	60,0000	2,6022	156,1300	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00
F00240	ART.ORTOP.MOLD.P/IMOB.BRANCO 20CM X 4M. Lote 092024 Qtde: 40,00 Fabr. 02/09/2024 Venc. 02/08/2028	9021.10.20	041	6107	RL	40,0000	4,3023	172,0900	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00
F05405	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 100 CM X 100 CM Lote 092024 Qtde: 400,00 Fabr. 02/09/2024 Venc. 02/08/2029	5603.12.40	000	6107	UN	400,0000	2,8907	1.156,2800	1.156,2800	80,9400	0,0000	7,00	0,00

LANÇADO
27 / 11 / 24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
22 / 11 / 24
Loano

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
284343	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(LOCAL I-10) 76,59 PC - Av Barao De Capanema , 3191 - CentrO - 68700-005 - CAPANEMA - Para - PA.PEDIDO 367935489 Exclusao ICMS na Base de Calculo PIS e COFINS-Processo 5001819-50.2019.4.03.6126 la Vara Federal Sto Andre SP RE574706 Tema 69 STF 13/05/2021. Lei no 8.078 Art. 26o Prazo de 30 dias para troca/devolucao das mercadorias por vicios aparentes e Art. 27o para troca/devolucao das mercadorias por vicios ocultos. CONVENIO ICMS 126 DE 24/09/2010 ISENCAO DE IMPOSTOS NCM 9021 (Art. 16)."Lei no 8.078 - Artigo 26o - Prazo de 30 dias para troca/devolucao das mercadorias por vicios aparentes."

ICMS Destino: R$ 171,30
ICMS Remetente: R$ 0,00

Valor Aproximado dos Tributos - R$ 351,71

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 19 / 11 / 24
HORA: 10:00 ANTONIO
RECEBIDO POR: _____
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 17:18
Cï¿½digo de Barras	23793683072000004806461000044802199250000648776
Descriï¿½ï¿½o	MCW - NF 611873
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024103004660917400
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	94389400000184
Razï¿½o Social	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 17:17:37
Valor Nominal	6.487,76
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 6.487,76 (Seis Mil E Quatrocentos E Oitenta E Sete Reais E Setenta E Seis Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693614789519160

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 08:56

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

Identificação do emitente

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ROD RSC 287
Nº: -- KM 109+500, S/N
INDUSTRIAL
VERA CRUZ - RS
CEP: 96880-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº:611873
SÉRIE:1
FOLHA:1/ 2

CHAVE DE ACESSO
4324 1094 3894 0000 0184 5500 1000 6118 7310 0209 7287

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	243240175412193 29/10/2024 15:04:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
1560029886	157501353	94.389.400/0001-84

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	23.453.830/0023-85	29/10/2024

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE/ FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA		

FATURA/ DUPLICATA

FORMA DE PAGAMENTO	NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DE DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
Pagamento a prazo	611873	6.487,76	0,0	6.487,76

NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
001	09/12/2024	6.487,76						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.365,00	445,55	0,00	0,00	6.487,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.487,76

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/ CPF
1-RODONAVES TRANSPORTES E	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				44.914.992/0027-77

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV WILLY EUGENIO FLECK, 505	PORTO ALEGRE	RS	0963049968

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
29				130,268	130,268

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

CODPROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/ SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10162	LENCO P/ BANHO NAO TECIDO 28X30CM PCT/100UN PROCITEX CREMER - Trib aprox. neste item R$: 83,37 Fed e 357,30 Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F LOTE: 3295024344H QTD: 100,000 VALID: 20/08/2029 FABRICAÇÃO:19/08/2024	56031290	000	6108	PCT	100,0000	19,8500	1.985,00	0,00	1.985,00	138,95	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
5934	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO GARRAFA EMBRAMED - Trib aprox. neste item R$: 5,88 Fed e 9,81 Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F LOTE: 2400017515 QTD: 15,000 VALID: 01/08/2027 FABRICAÇÃO:01/09/2024	90189099	040	6108	UN	15,0000	5,4500	81,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67539	LUVA PROCEDIMENTO LATEX P LEMGRUBER - Trib aprox. neste item R$: 0,00 Fed e 0,00 Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F LOTE: PR039O QTD: 185,000 VALID: 30/10/2029 FABRICAÇÃO:01/10/2024 LOTE: PR038O QTD: 15,000 VALID: 30/10/2029 FABRICAÇÃO:01/10/2024	40151200	000	6108	CX	200,0000	21,9000	4.380,00	0,00	4.380,00	306,60	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
72737	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO BLOWTEX CX/144UN - Trib aprox. neste item R$: 4,11 Fed e 7,38 Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F LOTE: 2403950222 QTD: 1,000 VALID: 28/02/2029 FABRICAÇÃO:10/03/2024	40141000	240	6108	CX	1,0000	41,0100	41,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
29/11/24
Leans
HRPC/INDSH

LANÇADO
29/11/24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido:377292 Representante:CRISTINA DA SILVA GOLDSCHMIDT, Ao aceitar essa mercadoria, voce autoriza a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (CNPJ 94.389.400/0001-84) a recuperar tributos incidentes nessa operacao (inclusive ICMS DIFAL), conforme legislacao tributaria aplicavel, que porventura tenham sido pagos indevidamente e/ou foram reconhecidos como inconstitucionais pelo poder judiciario. Art. 165 do CTN. Art. 166 do CTN. Recolhimento de Diferencial de Aliquotas para o Estado conforme EC 87/2015 - P/ IE 15.750.135-3 Isencao Conforme: Equipamentos e Insumos - Livro I, art. 9, inciso XCVIII, apendice XIX do RICMS RS
Ao aceitar essa me rcadoria, voce autoriza a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (CNPJ 94.389.400/0001-84) a recuperar tributos incid entes nessa operacao (inclusive ICMS DIFAL), conforme legislacao tributaria aplicavel, que porventura tenham sido pagos indevidamente e/ou foram reconhecidos como inconstitucionais pelo poder judiciario. (Art. 165 do CTN. Art. 166 do CT

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 18 / 11 / 24
HORA: 09.45
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NFe. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.

Identificação do emitente
MCW PRODUTOS MEDICOS E
DANFE

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:14
Cï¿½digo de Barras	03399484570130000044309403501043199260000227740
Descriï¿½ï¿½o	SUPERMED - NF 801928
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110607849973160
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	60889128000180
Razï¿½o Social	BANCO SOFISA S/A
Nome Fantasia	BANCO SOFISA S/A
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	11.206.099/0001-07
Razï¿½o Social Sacador Avalista	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:14:04
Valor Nominal	2.277,40
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.277,40 (Dois Mil E Duzentos E Setenta E Sete Reais E Quarenta Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693540708699575

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:41

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE (SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA) OS PRODUTOS OU SERVIÇOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 801928
SÉRIE 1

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Rua Projetada, s/n - Itaim - CAMBUI, MG, CEP:37600000, Fone:11-4934-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº 801928
SERIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3124 1111 2060 9900 0107 5500 1000 8019 2812 6152 0650

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao contribuinte	131246276827175 05/11/2024 11:46:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
001.771.1480296		11.206.099/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH (30857)	23.453.830/0023-85	05/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAIDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	05/11/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA / DUPLICATA

001 10/12/2024 2.277,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.277,40	91,10	0,00	0,00	2.277,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	2.277,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0 - DO EMITENTE				18233211006928

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV.PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 7070	POUSO ALEGRE	MG	0030970100590

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			0,45	0,45

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
33170	CURAT. AQUACEL AG+ EXT. C/PRATA 15X1-5CM C/5 - CONVATEC REF. 413568 15 A 25 LT 4A05418 (4) 01/2026 (Fornecedor: 4144, Lote: 4A05418, Qtde: 4 ,Data Fab: 01/02/2024, Data Val: 01/01/2026)	30059090	200	6108	CX	4	569,3500	2.277,40	2.277,40	91,10	0,00	4,00	0,00

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
27/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BIONEXO 367554189.1 ||#R28P1V1 #||
ITEM 1 Aliquota para produtos importados (Resolucao 13/2012 do Senado Federal.
Valor da partilha para UF de Destino: R$ 421,74
Pedido: 771783
Operação contratada na modalidade não presencial - E-PTA-RE Nº: 45.000033322-68
Setor de Cobranca: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671
QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSSO PÓS-VENDAS NO NÚMERO (11) 4934-1703
Rota....: 10 Cubagem: 0,01
Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R$ 0,00 (1,2%), PIS/COFINS R$ 0,00 (3,65%) e CSLL R$ 0,00 (1,00%).

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 25/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:22
Cï¿½digo de Barras	03399484570130000044320653401040199270000303682
Descriï¿½ï¿½o	SUPERMED - NF 803194
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111200981631780
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	60889128000180
Razï¿½o Social	BANCO SOFISA S/A
Nome Fantasia	BANCO SOFISA S/A
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	11.206.099/0001-07
Razï¿½o Social Sacador Avalista	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:21:56
Valor Nominal	3.036,82
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.036,82 (Três Mil E Trinta E Seis Reais E Oitenta E Dois Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693545388875050

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:35

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE (SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA) OS PRODUTOS OU SERVIÇOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 803194
SÉRIE 1

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Rua Projetada, s/n - Itaim - CAMBUI, MG, CEP:37600000, Fone:11-4934-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº 803194
SERIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
3124 1111 2060 9900 0107 5500 1000 8031 9411 4498 6395

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a nao contribuinte

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
131246288573059 11/11/2024 09:20:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
001.771.1480296		11.206.099/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH (30857)	23.453.830/0023-85	11/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAIDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	11/11/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA / DUPLICATA

001 11/12/2024 3.036,82

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.036,82	137,66	0,00	0,00	3.017,94

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	18,88	3.036,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0 - DO EMITENTE				18233211006928

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV.PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 7070	POUSO ALEGRE	MG	0030970100590

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9	CAIXA			68,98	68,98

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
13146	BOLSA COLOSTOMIA 50MM C/10-MEDIC PLAST LT 19450 (6) 06/2028 (Fornecedor: 871, Lote: 19450, Qtde: 6 ,Data Fab: 01/06/2024, Data Val: 30/06/2028)	39269030	000	6108	PCT	6	3,5967	21,58	21,58	1,51	0,00	7,00	0,00
32006	DISP.TRANSFER P.DUPLA C/100-DESCARPACK LT DIP004C/23 (4) 11/2028 (Fornecedor: 918, Lote: DIP004C/23, Qtde: 4 ,Data Fab: 01/12/2023, Data Val: 30/11/2028)	90189099	200	6108	PCT	4	45,9800	183,92	183,92	7,36	0,00	4,00	0,00
34370	AP DESC TRICOTOMIA 2L ZELASAFE C/05 D251 - ZELARA LT HWT231008 (44) 11/2028 (Fornecedor: 4333, Lote: HWT231008, Qtde: 44 ,Data Fab: 01/11/2023, Data Val: 30/11/2028)	82121020	100	6108	PCT	44	2,8600	125,84	144,72	5,79	18,88	4,00	15,00
34000	AV. DESC. MANGA LONGA 20GR BRANCO C/PUNHO SOFT C/10-MEGA LT 24/0051006 (130) 06/2026 (Fornecedor: 3948, Lote: 24/0051006, Qtde: 130 ,Data Fab: 01/06/2024, Data Val: 30/06/2026)	63079010	200	6108	PCT	130	13,2440	1.721,72	1.721,72	68,87	0,00	4,00	0,00
33069	AV.DESC.ML 40GR BR C/PUNHO ADV C/10-MEGA LT 24/0071509 (10) 09/2026 (Fornecedor: 3948, Lote: 24/0071509, Qtde: 10 ,Data Fab: 01/09/2024, Data Val: 30/09/2026)	63079010	200	6108	PCT	10	20,3280	203,28	203,28	8,13	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Bionexo 367935489.1/Bionexo 367935489.1 Bionexo 367935728.1 ||#R24P1V5 R7P1V4 #||
ITENS 1,6 a 7,11 Art.53-A Inciso I, SEÇÃO II - DA ALÍQUOTA RICMS-SP
ITENS 2 a 5,8 a 10 Aliquota para produtos importados (Resol ucao 13/2012 do Senado Federal.
Valor da partilha para UF de Destino: R$ 542,41
Pedido: 772902
Operação contratada na modalidade não presencial - E-PTA-RE Nº: 45.000033322-68
Setor de Cobranca: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671
QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSSO PÓS-VENDAS NO NÚMERO (11) 4934-1703
Rota....: 10 Cubagem: 0,45
Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R$ 0,00 (1,2%), PIS/COFINS R$ 0,00 (3,65%) e CSLL R$ 0,00 (1,00%).

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 25 / 11 / 24
HORA: 17:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
ASS:
HRPC - INDSH

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Rua Projetada, s/n - Itaim - CAMBUI, MG, CEP:37600000, Fone:11-4934-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA
1

N° 803194
SERIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
3124 1111 2060 9900 0107 5500 1000 8031 9411 4498 6395

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a nao contribuinte

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
131246288573059 11/11/2024 09:20:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
001.771.1480296		11.206.099/0001-07

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
28389	COLETOR URINA 2000ML SIST FECHADO C/-VALV C/05 ESPECIAL-DESCARPACK LT BOL002A/-23 (26) 11/2028 (Fornecedor: 918, Lote: BOL002A/23, Qtde: 26 ,Data Fab: 01/12/202-3, Data Val: 30/11/2028)	39269030	700	6108	PCT	26	15,7300	408,98	408,98	28,63	0,00	7,00	0,00
24553	INDAHEX TOP.AQUOSA 0,2% 1LT C/12-INDALABOR LT 098.09/24 (2) 09/2026 (Fornecedor: 198-6, Lote: 098.09/24, Qtde: 2 ,Data Fab: 01/09/2024, Data Val: 30/09/2026)	30039057	000	6108	CX	2	51,9950	103,99	103,99	7,28	0,00	7,00	0,00
30102	SERINGA DESC.60ML CATETER BC C/10-0-SR LT L998 (1) 06/2029 (Fornecedor: 311-8, Lote: L998, Qtde: 1 ,Data Fab: 01/06/2-024, Data Val: 21/06/2029)	90183119	100	6108	CX	1	114,9500	114,95	114,95	4,60		4,00	
34607	SONDA FOLEY LATEX 2VIAS C/CUFF N.10 05CC C/10-MEDIX LT 22I03 (1) 08/2027 (Fornecedor: 1925, Lote: 22I03, Qtde: 1 ,Data Fab: 30/09/2022, Data Val: 31/08/20-27)	90183921	200	6108	CX	1	23,3600	23,36	23,36	0,93	0,00	4,00	0,00
34691	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ARAMADA C/ BALAO N.7,5 PC-SEVENCARE LT 23104902 (10) 06/20-28 (Fornecedor: 4229, Lote: 23104902, Qtde: 10 ,Data Fab: 01/06/2023, Data Val: 30/06/2028)	90183929	200	6108	PC	10	10,5250	105,25	105,25	4,21	0,00	4,00	0,00
36140	CRONOCOR 6,25MG 30CP HOSP-BIOLAB LT 30502-487 (4) 05/2025 (Fornecedor: 2985, Lote: 30502487, Qtde: 4 ,Data Fab: 01/05/2023, Data Val: 31/05/2025)	30049069	500	6108	CX	4	1,2675	5,07	5,07	0,35	0,00	7,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:44
Cï¿½digo de Barras	23792831009000000622258000277002199230000051921
Descrïï¿½ï¿½o	IMPERSIK - NF 137745
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024100805199775287
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34682732000120
Razï¿½o Social	IMPERSIK
Nome Fantasia	IMPERSIK
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:43:46
Valor Nominal	519,21
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 519,21 (Quinhentos E Dezenove Reais E Vinte E Um Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693558586557415

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:17

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

Impersik Distribuidor

Identificação do Emitente
IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA JOAO CANUTO Nº240 - S/N - CENTRO - ANANINDEUA - PA - 67030130

Telefone: 9133211234
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 137745
SÉRIE 1 FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1034 6827 3200 0120 5500 1000 1377 4511 9740 1067

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização(Data e Hora)
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	215240027336651 08/10/2024 15:38:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
151439125		34682732000120

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	08/10/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BAR?O DE CAPANEMA	3191	CENTRO	68700005	08/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		15:38

FATURA

Nº	Venc.	Valor	Nº	Venc.	Valor
1	07/11/24	519,21	2	07/12/24	519,21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
100,00	19,00	0,00	0,00	1.038,

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
F S P TRANSPORTADORA LTDA	0 - Remetente(CIF)		XXX0000	PA	43.830.601/0001-34

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PAS OLINTO MEIRA, 340 - GUANABARA	ANANINDEUA	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4			4	30,00	30,52

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS
186	LIMP/PISOS JD J-FLEX UHS LIMPADOR 5L	34029039	060	5405	BB	2	469,21	938,42	0,00	0,00	0,00	0,00
7339	SACO P/LIXO 100L AZUL C/100 NEW COMERCIO	39232110	000	5102	PC	2	50,00	100,00	100,00	19,00	0,00	19,00

FIM DOS PRODUTOS

CLASSIFICADO
22 / 10 / 24
Sleciane Costa
HRPC/INDSH

LANÇADO
14 / 10 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 09 / 10 / 24
HORA: 17 : 00
RECEBIDO POR:

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NUM. TRANS.: 30374677 NUM. CARREG.: 169910 COD. COB.: 2371 NR. PEDIDO:11018361/RCA:REGINA CANELAS PEDIDO :364506160.1 EXPRESSO MARTINS COLETA HOSPITAL ESTADUAL DE CAETES CAPANEMA - - PEDIDO CLIENTE: ###364506160.1### VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R$ 62.75 EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PiS E COFINS VALOR EXCLUIDO DA BASE DE CALCULO R$ 19.00	

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 14:55
Cï¿½digo de Barras	03399047657490000020458194701015199390000120750
Descriï¿½ï¿½o	MEDICOR- PRODUTOS HO - NF 93512
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111301007538346
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	72568587000140
Razï¿½o Social	MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia	MEDICOR PROD HOSPL LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	72.568.587/0001-40
Razï¿½o Social Sacador Avalista	MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 14:54:47
Valor Nominal	1.207,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.207,50 (Um Mil E Duzentos E Sete Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703033190306021

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:26

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 08/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM (005838) - VALOR TOTAL: R$ 3.622,50

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000093512
SÉRIE 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AV. FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT,
1369 PV 19 E 20 - SARANDI -
CEP:91150-010 - PORTO ALEGRE - RS
TEL: (51)3344-8384

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000093512 fl. 1 /1
SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO
4324 1172 5685 8700 0140 5500 2000 0935 1212 7711 8098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	243240187587846 08/11/2024 13:37:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0962408808		72.568.587/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM (005838)			23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	093512	3.622,50	0,00	3.622,50

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	08/12/2024	1.207,50	002	23/12/2024	1.207,50	003	21/01/2025	1.207,50			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,51	3.622,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.622,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO MERCURIO LTDA	0 - REMETENTE				95.591.723/0001-19
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SERTORIO 6500	PORTO ALEGRE			RS	0962044784
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
5	CAIXA			26,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
002284	DIALISADOR DE USO UNICO ALTO FLUXO 1.8 - DORA LOTE: 2403100351 QTD: 105,00 FAB: 04/02/2024 VAL: 03/02/2027	84212911	640	6108	UN	105	34,5000	0,00	3.622,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Trib aprox R$ 559,68 Federal R$ 615,83 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 96A549
2403100351 (105,00) 02/2024 11056 02/2027

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
23/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R$ 559,68 Federal R$ 615,83 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 96A549
40 - ISENTO DE ICMS CONFORME ACORDO CONFAZ -CONVENIO 01/99, LIVRO I, ART. 9., XCVIII, MERCADORIAS LISTADAS NO APENDICE XIX. Ped.: 104887 Vend.: VENDAS 01 - FRANCINE O.C.: 367933490.1 Base retencao IRRF: 0,00 Total de retencao IRRF: 0,00

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 23 / 11 / 24
HORA: 11:00
RECEBIDO POR:

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935812449500000
Data da Operação	09/12/2024 16:24
Cï¿½digo de Barras	34191090080024118742616618230003899250000600000
Descriï¿½ï¿½o	TAUROVITA COMERCIO E - NF 2124
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110801887588109
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	10661826000155
Razï¿½o Social	TAUROVITA COM E IMP EIRELI EPP
Nome Fantasia	TAUROVITA COM E IMP EIRELI EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 16:24:34
Valor Nominal	6.000,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693582861160894

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:12

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 811 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH - <SEM REGIAO> - (R$ 6.000,00)(seis mil reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 2.124
SÉRIE 3

taurovita

TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Rua RODOLFO CHERMONT N.665
Bairro MARAMBAIA,Belem - PA
Fone: (91) 3085-3241, CEP:66615170

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 2.124
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1110 6618 2600 0236 5500 3000 0021 2413 3069 5937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc suj ST, substituido	215240032727981 07/11/2024 16:14:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
156210231		10.661.826/0002-36

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	811	23.453.830/0023-85	07-11-2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Avenida BARAO DE CAPANEMA N. 3191	CENTRO	68.700-005	07-11-2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		16:14:09

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - ITAU CORRENTE| OUT=001 Venc=09/12/2024 Valor=6.000,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,0

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
W.F. TRANSPORTE E LOGISTICA	0 - Emitente				15.761.721/0001-91

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua VICENCIA LEITE N. 160 GALPAO	CASTANHAL	PA	153760117

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00				15,0000 Kg	12,9000 K

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOT ICMS	I
1045	IV DRESSING 7X9.5CM 623428 Val: 01/01/2027 :Lote: 20240102	30051090	260	5405	UN	3.000	2,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

CLASSIFICADO
18/11/24

LANÇADO
13/11/24
ASS:
MRPC-INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COM EXCESSO DE SUBLIMITE DE RECEITA ACUMULADA
Bionexo Pedido: 367935489.1 Endereco de Entrega: Av. Barao de Capanema, 3191 - Centro - 68700-005 - Capanema - Para PA Contato: Adriano Farias (11) 3672-5136

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 13 / 11 / 24 .
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935812449500000
Data da Operação	09/12/2024 16:25
Cï¿½digo de Barras	34191090080024175742616618230003199250000842960
Descrïï¿½ï¿½o	TAUROVITA COMERCIO E - NF 2130
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111106933496247
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	10661826000155
Razï¿½o Social	TAUROVITA COM E IMP EIRELI EPP
Nome Fantasia	TAUROVITA COM E IMP EIRELI EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 16:24:56
Valor Nominal	8.429,60
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 8.429,60 (Oito Mil E Quatrocentos E Vinte E Nove Reais E Sessenta Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693583154168663

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:12

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 811 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH - <SEM REGIAO> - (R$ 8.429,60)(oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 2.130
SÉRIE 3

taurovita

TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Rua RODOLFO CHERMONT N.665
Bairro MARAMBAIA,Belem - PA
Fone: (91) 3085-3241, CEP:66615170

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 2.130
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1110 6618 2600 0236 5500 3000 0021 3016 7208 9523

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc adq ou rec terceiros	215240032891199 08/11/2024 11:57:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
156210231		10.661.826/0002-36

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	811	23.453.830/0023-85	08-11-2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Avenida BARAO DE CAPANEMA N. 3191	CENTRO	68.700-005	08-11-2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		11:57:05

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - ITAU CORRENTE| OUT=001 Venc=09/12/2024 Valor=8.429,60

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.096,00	408,72	0,00	0,00	8.429,6

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.429,6

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
W.F. TRANSPORTE E LOGISTICA	0 - Emitente				15.761.721/0001-91

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua VICENCIA LEITE N. 160 GALPAO	CASTANHAL	PA	153760117

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
26,00				252,7810 Kg	231,5110 K

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1480	CONJUNTOS DE TUBOS P/ HEMODIALISE - EQUIPO P/ HEMODIALISE - VITALCARE Val:28/05/2027 :Lote: 2401150856	90189099	241	5102	UN	312	12,80	0,00	0,00	3.993,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1009	DIALL 3500 BB 5 LITROS Val:18/02/2026 : Lote: 0122524249	29159060	000	5102	LT	50	16,00	0,00	0,00	800,00	800,00	156,00	0,00	19,50	0,0
1011	DIALL 5000 BB C/ 5L Val:21/06/2025 :Lote: 0319324236	29159060	000	5102	LT	60	17,40	0,00	0,00	1.044,00	1.044,00	203,58	0,00	19,50	0,0
1416	INDICADOR PARA ACIDO PERACETICO 100 ML ALLOXY DROP PAA FR C/100 ML Val:24/09/2026 :Lote: 26824	38229000	000	5102	FR	12	21,00	0,00	0,00	252,00	252,00	49,14	0,00	19,50	0,0
1838	KIT CATETER HEMOD CURTA PERMANENCIA CP 11,5 FR X 15 CM (P/ SUBCLAVIA D. LUMEN) Val:16/01/2029 : Lote: 2400006	90183929	240	5102	UN	20	78,00	0,00	0,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1705	KIT CATETER HEMOD CURTA PERMANENCIA CP 11,5FR X 20CM (P/ SUBCLAVIA D. LUMEN) Val:29/10/2028 : Lote: 2300447	90183929	240	5102	UN	10	78,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CLASSIFICADO
18 / 11 / 24

CARREGADO
13 / 11 / 24
ASS:
MAPC-IMDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COM EXCESSO DE SUBLIMITE DE RECEITA ACUMULADA | ISENTO DE ICMS CONFORME CONVENIO DE ICMS 01/99 Bionexo Pedido: 367933490.2 Endereco de Entrega: Av. Barao de Capanema, 3191 - Centro - 68700-005 - Capanema - Para PA Contato: Adriano Farias (11) 3672-5136	ALMOXARIFADO DATA: 13 / 11 / 24 HORA: RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 17:18
Cï¿½digo de Barras	03399008219610000000716205101013999230000696245
Descrïï¿½ï¿½o	SULMEDIC COMERCIO DE - NF 29356
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110807888295357
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	9944371000104
Razï¿½o Social	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA E
Nome Fantasia	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 17:18:11
Valor Nominal	6.962,45
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 6.962,45 (Seis Mil E Novecentos E Sessenta E Dois Reais E Quarenta E Cinco Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693615101344434

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 08:55

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000029356 SÉRIE 3

Sulmedic

Identificação do emitente

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

AV.MARGINAL NORTE DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 2400
Complemento: GAL.PAODEPOSITO 5
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:13213-008
JUNDIAI/SP

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000029356
SÉRIE 3
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3524 1109 9443 7100 0368 5500 3000 0293 5615 6553 3440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE	135242536111680 07/11/2024 16:49:03-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
407872052119	159044324	09.944.371/0003-68

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	07/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	07/11/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		16:16:00

FATURA

001 07/12/2024 6.962,45								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.962,45	487,37	0,00	0,00	6.962,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.962,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORT	0-EMITENTE				18.233.211/0024-26

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO FREDERICO OZANAN	JUNDIAI	SP	407607980119

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
18	CX			136,390	125,862

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
M10646	AMPICILINA SODICA 1G - GEN-PO SOL I NJ IV/IM-50FA-TEUTO-ANT LOTE:9215312 - Val:10/05/2026, Fab: 10/05/2024	30049099	000	6108	CX	1,0000	214,7500	214,75	214,75	15,03	0,00	7.00%	0.00%
MU1097	AXIFLENNID 1MG/ML - CETOPROFENO-SOL INFUS IV-1BOL 100ML-HALEX ISTAR (UV :60) LOTE:0000192072 - Val:09/06/2026, Fab: 09/06/2024	30049099	000	6108	BO	960,0000	6,2950	6.043,20	6.043,20	423,02	0,00	7.00%	0.00%
M10671	SUCCINIL COLIN 100MG - CLORE.SUXAME TONIO-PO INJ IM/IV-1FA -UNIAO QUIMICA LOTE:2428716 - Val:31/07/2026Resolucao do Senado Federal nº 13/12, Numero da FCI F7EEFB32-7173-4649-A713-9B1DD13B6A68., Fab: 22/07/2024	30049099	500	6108	CX	30,0000	22,4900	674,70	674,70	47,23	0,00	7.00%	0.00%
M11696	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (A2) - GEN-50 CAP GEL DURA -TEUTO LOTE:2661388 - Val:10/07/2026, Fab:	30049039	000	6108	CX	4,0000	7,4500	29,80	29,80	2,09	0,00	7.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: qualidade@sulmedic.com
Protocolo: 135242536111680
| Pedido:037187 | ID 367935728 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 835.49. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

CONFERIDO
29/11/2024
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: / /
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC INDSH

Sulmedic

Identificação do emitente

SULMEDIC COMERCIO DE MEDI CAMENTOS LTDA

AV.MARGINAL NORTE DA RODOVIA DOS BANDEIR ANTES. 2400
Complemento: GALPAODEPOSITO 5
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:13213-008
JUNDIAI/SP

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000029356
SÉRIE 3
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3524 1109 9443 7100 0368 5500 3000 0293 5615 6553 3440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE	135242536111680 07/11/2024 16:49:03-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
407872052119	159044324	09.944.371/0003-68

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	10/07/2024												

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:21
Cï¿½digo de Barras	23792693072000000304465000132509299270000630875
Descriï¿½ï¿½o	SULMEDIC COMERCIO DE - NF 29605
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111200980173733
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	9944371000104
Razï¿½o Social	SULMEDIC COMERCIAL
Nome Fantasia	SULMEDIC COMERCIAL
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:20:46
Valor Nominal	6.308,75
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 6.308,75 (Seis Mil E Trezentos E Oito Reais E Setenta E Cinco Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693544652652723

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:36

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

AV.MARGINAL NORTE DA RODOVIA DOS BANDEIR ANTES, 2400
Complemento: GALPAODEPOSITO 5
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:13213-008
JUNDIAI/SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000029605
SÉRIE 3
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3524 1109 9443 7100 0368 5500 3000 0296 0518 4124 9419

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE	135242573574968 11/11/2024 17:02:54-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
407872052119	159044324	09.944.371/0003-68

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	11/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	11/11/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		16:55:00

FATURA

001 11/12/2024 6.308,75								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.308,75	438,25	0,00	0,00	6.308,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.308,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORT	0-EMITENTE				18.233.211/0024-26

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO FREDERICO OZANAN	JUNDIAI	SP	407607980119

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
16	CX			114,009	95,748

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
CI0418	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL LIVIA 11 FIOS - 7,5CMX7,5CM 13CMX24CM ENV C/ 10 UND S/RADIOPACO-AMED (UV:900) LOTE:C38-1 - Val:30/09/2029	30059090	000	6108	EN	13.500,0000	0,4590	6.196,50	6.196,50	433,76	0,00	7.00%	0.00%
C0400	SONDA URETRAL 14FR - PACOTE COM 50U N-MEDIX BRASIL LOTE:23715 - Val:30/10/2028, Fab: 30/11/2023	90183929	200	6108	PT	2,0000	28,7500	57,50	57,50	2,30	0,00	4.00%	0.00%
C0406	SONDA URETRAL 6FR - PACOTE COM 50UN -MEDIX BRASIL LOTE:24046 - Val:28/02/2029, Fab: 30/03/2024	90183929	200	6108	PT	1,0000	26,7500	26,75	26,75	1,07	0,00	4.00%	0.00%
C0407	SONDA URETRAL 8FR - PACOTE COM 50UN -MEDIX BRASIL LOTE:23559 - Val:30/08/2028, Fab: 30/09/2023	90183929	200	6108	PT	1,0000	28,0000	28,00	28,00	1,12	0,00	4.00%	0.00%

CONFERIDO
27/11/24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC - INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: qualidade@sulmedic.com
Protocolo: 135242573574968
| Pedido:037309 | ID 367935489 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 760,42. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

RESERVADO AO FISCO

Favor conf... a mercadoria no ato do recebimen... -lquer irregularidade fazer ressalva... -hecimento de Frete
Contatar: logis... ...@sulmedic.com
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES SE... ...SSALVA

ALMOXARIFADO
DATA: 25/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
24/11/24
HRPC/INDSH

powered by TOTVS

AV BARAO DE CAPANEMA, 3191-CENTRO
68700005 CAPANEMA - PA
Sacador/Avalista

Autenticacao Mecanica - Ficha de Compensacao
Identificador de autenticação: f02a38a9-54c0-46f6-84dc-dd1b3c302e04
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 4
Página 156 de 2515

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:21
Cï¿½digo de Barras	23792693072000000304467000132505699270000107880
Descriï¿½ï¿½o	SULMEDIC COMERCIO DE - NF 29607
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111202980493822
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	9944371000104
Razï¿½o Social	SULMEDIC COMERCIAL
Nome Fantasia	SULMEDIC COMERCIAL
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:21:17
Valor Nominal	1.078,80
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.078,80 (Um Mil E Setenta E Oito Reais E Oitenta Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693544979026922

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:36

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

SULMEDIC COMERCIO DE MEDI CAMENTOS LTDA

AV.MARGINAL NORTE DA RODOVIA DOS BANDEIR ANTES, 2400
Complemento: GALPAODEPOSITO 5
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:13213-008
JUNDIAI/SP

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000029607
SÉRIE 3
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3524 1109 9443 7100 0368 5500 3000 0296 0716 7438 0310

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE	135242573574983 11/11/2024 17:02:54-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
407872052119	159044324	09.944.371/0003-68

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	11/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	11/11/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		16:56:00

FATURA

001 11/12/2024 1.078,80								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.078,80	75.52	0,00	0,00	1.078,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORT	0-EMITENTE				18.233.211/0024-26

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO FREDERICO OZANAN	JUNDIAI	SP	407607980119

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4	CX			32,040	31,200

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
M10275	METRONIDAZOL 5MG/ML - GEN-SOL INJ I V-60BOL 100ML-HALEX ISTAR-SIST FECH -ANT LOTE:4060346 - Val:25/06/2026, Fab: 25/06/2024	30049066	000	6108	CX	4,0000	269,7000	1.078,80	1.078,80	75,52	0,00	7.00%	0.00%

CLASSIFICADO
02 / 12 / 24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 25 / 11 / 24
HORA: 17:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: qualidade@sulmedic.com
Protocolo: 135242573574983
| Pedido:037637 | ID 367935728 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 129,46. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

CLASSIFICADO
23 / 11 / 24
ASS: Maura
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

Favor conferir a mercadoria no ato do recebimento. Qualquer irregularidade ressalva no Conhecimento de Frete
Contatar: logisticasp@sulmedic.com
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES SEM A RESSALVA

powered by TOT

AV BARAO DE CAPANEMA, 3191-CENTRO
68700005 CAPANEMA - PA

Sacador/Avalista

Autenticacao Mecanica - **Ficha de Compensacao**

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 17:06
Cï¿½digo de Barras	03399939583850000001346212101011799250000095515
Descriï¿½ï¿½o	HOSPDROGAS COMERCIAL - NF 104797
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111105949366976
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	8774906000175
Razï¿½o Social	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 17:6:12
Valor Nominal	955,15
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 955,15 (Novecentos E Cinquenta E Cinco Reais E Quinze Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693607884676948

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:05

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

Identificação do emitente

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0104797 FL 1 / 2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5224 1108 7749 0600 0175 5500 3000 1047 9715 1115 9125

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152248188205924 07/11/2024 14:42:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	07/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO		68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
001	09/12/2024	955,15	002	06/01/2025	955,15			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.910,30	229,24	0,00	0,00	1.910,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPLEX TRANSP DE CARGAS E LOGISTICA	0 - Emitente				15.022.154/0001-51

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO ELIAS L. SANTOS, AREA L S/N QD	APARECIDA DE GOIANIA	GO	105311634

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00	CAIXA	HOSPDROGAS		6,000	6,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
021.0054	ATENOLOL (GEN) 50MG CPR Marca: VITAME DIC. MS: 10392022501l4. Valid: 01-05-2026	89942	30049042	500	6108	UN	60,00	0,0779	4,67	4,67	0,56	0,00	12,00	0,00
021.0295	PIPERACILINA + TAZOBACTAM (GEN) 2,25G PO INJ IV FR-AMP Marca: EUGIA. MS: 1516700 240032. Valid: 01-05-2026	PL022400 4A	30041019	000	6108	UN	50,00	14,935	746,75	746,75	89,61	0,00	12,00	0,00
021.0438	CLOPIDOGREL (GEN) 75MG CPR Marca: ACC ORD. MS: 1553700570037. Valid: 01-03-2026	M2403897	30049079	500	6108	UN	60,00	0,2597	15,58	15,58	1,87	0,00	12,00	0,00
021.0445	ENALAPRIL (GEN) 10MG CPR Marca: HIPOLA BOR. MS: 1134301900015. Valid: 01-08-2026	125324M	30039077	500	6108	UN	500,00	0,0389	19,45	19,45	2,33	0,00	12,00	0,00
021.0483	ANLODIPINO (GEN) 5MG CPR Marca: BRAIN FARMA. MS: 1558401940011. Valid: 01-10-2025	B24D0026	30049099	500	6108	UN	150,00	0,0389	5,84	5,84	0,70	0,00	12,00	0,00
022.0013	HYPOCAINA (LIDOCAINA) 2% S/VASO INJ A MP 5ML Marca: HYPOFARMA. MS: 103870039 0068. Valid: 30-04-2026	24040920	30039053	000	6108	UN	100,00	1,3376	133,76	133,76	16,05	0,00	12,00	0,00
022.0140	DRAMIN B6 DL (DIMEN+PIRIDOX+GLICOSE +FRUTOSE) INJ IV AMP 10ML Marca: TAKED A. MS: 1063902410044. Valid: 01-01-2026	12720025	30045090	000	6108	UN	100,00	7,47	747,00	747,00	89,64	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 367935728.1 Endereço de Entrega: Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Pará - PA A Hospdrogas declara, que os produtos constantes no presente documento fiscal, possuem rastreabilidade, licitude e autenticidade conforme Art. 07 da RDC 430 de 08 de outubro de 2020. Recolhimento do DIFAL sera por apuracao Mensal - Contrib.Substituto com Insc.Estadual de N.158772253 - EC 87/2015 | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 133,73 |

ATENCAO: AO RECEBER, CONFIRA TODA MERCADORIA, EM CASO DE DIVERGENCIA E/OU AVARIAS (EMB/PRODUTOS) DESCREVA NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU NO VERSO DA NOTA FISCAL. LIGUE IMEDIATAMENTE PARA (62) 9 8103-0117 / 4012-1101. NAO SEGUINDO ESTA ORIENTACAO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES A ENTREGA!
Representante:003592 - DANIEL BARBOSA VITOR
Nr.Pedido: 200760, Nr.Embarque: 207239
PEDIDO 367935728.1
Endereço de Entrega:
Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Pará - PA

CLASSIFICADO
22/11/24
Joana

CLASSIFICADO
21/11/24
ASS: Maura Ribeiro
HRPC-IMDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 26 / 11 / 2024
HORA: 12 : 35
RECEBIDO POR: Jaime Silva

HOSPDROGAS

Identificação do emitente
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03
ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0104797 FL 2 / 2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5224 1108 7749 0600 0175 5500 3000 1047 9715 1115 9125

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO		152248188205924 07/11/2024 14:42:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
022.0522	APRESOLINA (HIDRALAZINA) 50MG CPR Marca: NOVARTIS. MS: 1038700580045. Valid: 01-11-2025	2425445	30049069	500	6108	UN	300,00	0,6493	194,79	194,79	23,37	0,00	12,00	0,00
022.0607	NEO FEDIPINA (NIFEDIPINO) 10MG CPR Marca: NEO QUIMICA. MS: 1558401690023. Valid: 01-01-2027	B24A0651	30049062	500	6108	UN	210,00	0,0909	19,09	19,09	2,29	0,00	12,00	0,00
022.0782	BISALAX (BISACODIL) 5MG DRAG Marca: UNIAO QUIMICA. MS: 1049711680033. Valid: 01-01-2026	2412720	30049069	500	6108	UN	150,00	0,1558	23,37	23,37	2,80	0,00	12,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ000003210281483163869359939919000O
Data da Operação	09/12/2024 17:19
Cï¿½digo de Barras	03399939583850000001346528701017999250001464960
Descriï¿½ï¿½o	HOSPDROGAS COMERCIAL - NF 105046
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111105949366978
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	8774906000175
Razï¿½o Social	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 17:18:42
Valor Nominal	14.649,60
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 14.649,60 (Quatorze Mil E Seiscentos E Quarenta E Nove Reais E Sessenta Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693615527324712

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 08:54

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

HOSPDROGAS

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0105046 FL 1 / 1
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5224 1108 7749 0600 0175 5500 3000 1050 4617 3168 1723

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152248191599492 08/11/2024 12:22:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
001	09/12/2024	14.649,60	002	07/01/2025	14.649,60			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
29.299,20	3.515,90	0,00	0,00	29.299,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.299,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPLEX TRANSP DE CARGAS E LOGISTICA	0 - Emitente				15.022.154/0001-51

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO ELIAS L. SANTOS, AREA L S/N QD	APARECIDA DE GOIANIA	GO	105311634

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
218,00	CAIXA	HOSPDROGAS		3.706,000	3.706,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
023.0112	FISIOLOGICO 0,9% 1000ML SF Marca: FRESE NIUS. MS: 1004100980110. Valid: 01-07-2026	74TH3799	30049099	500	6108	UN	1.184,00	8,40	9.945,60	9.945,60	1.193,47	0,00	12,00	0,00
023.0112	FISIOLOGICO 0,9% 1000ML SF Marca: FRESE NIUS. MS: 1004100980110. Valid: 01-07-2026	74TH3810	30049099	500	6108	UN	2.304,00	8,40	19.353,60	19.353,60	2.322,43	0,00	12,00	0,00

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 368171114.13 Entrega: 68700-005 - Capanema - PA - Pará - Av Barao De Capanema , 3191 - Centr, - - 384698 GENTILEZA NÃO ENCAMINHAR COM VALIDADE INFERIOR A UM ANO A Hospdrogas declara, que os produtos constantes no presente documento fiscal, possuem rastreabilidade, licitude e autenticidade conforme Art. 07 da RDC 430 de 08 de outubro de 2020. Recolhimento do DIFAL sera por apuracao Mensal - Contrib.Substituto com Insc.Estadual de N.158772253 - EC 87/2015 | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 2.050,94 |

ATENCAO: AO RECEBER, CONFIRA TODA MERCADORIA, EM CASO DE DIVERGENCIA E/OU AVARIAS (EMB/PRODUTOS) DESCREVA NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU NO VERSO DA NOTA FISCAL. LIGUE IMEDIATAMENTE PARA (62) 9 8103-0117 / 4012-1101. NAO SEGUINDO ESTA ORIENTACAO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES A ENTREGA!
Representante:003581 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO COSTA
Nr.Pedido: 199944, Nr.Embarque: 207316
PEDIDO 368171114.13 Entrega:
68700-005 - Capanema - PA - Pará - Av Barao De Capanema , 3191 - Centr, - - 384698
GENTILEZA NÃO ENCAMINHAR COM VALIDADE INFERIOR A UM ANO

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 29/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 17:16
Cï¿½digo de Barras	03399939583850000001346747601014899250000155483
Descrïï¿½ï¿½o	HOSPDROGAS COMERCIAL - NF 105211
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111203979041830
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	8774906000175
Razï¿½o Social	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 17:16:14
Valor Nominal	1.554,83
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.554,83 (Um Mil E Quinhentos E Cinquenta E Quatro Reais E Oitenta E Três Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693614109739435

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 08:58

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0105211 FL 1 / 1
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5224 1108 7749 0600 0175 5500 3000 1052 1112 8350 1854

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152248195033652 09/11/2024 09:47:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	09/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
001	09/12/2024	1.554,83	002	08/01/2025	1.554,82			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.109,65	315,00	0,00	0,00	3.109,65

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.109,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPLEX TRANSP DE CARGAS E LOGISTICA	0 - Emitente				15.022.154/0001-51

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO ELIAS L. SANTOS, AREA L S/N QD	APARECIDA DE GOIANIA	GO	105311634

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15,00	CAIXA	HOSPDROGAS		61,500	61,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
030.0266	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 13 L ECOLOGIC Marca: DESCARBOX. MS: 80937 630002. Valid: 01-09-2029	9852	48191000	000	6108	UN	20,00	4,5714	91,43	91,43	10,97	0,00	12,00	0,00
030.1660	SONDA FOLEY LATEX 3 VIAS N 20 BALAO 30 -50ML SILICONIZADA Marca: MEDIX. MS: 80 495510041. Valid: 30-09-2027	22565320	90183921	500	6108	UN	10,00	2,8571	28,57	28,57	3,43	0,00	12,00	0,00
030.1668	ELETRODO ECG ADULTO SF22 35X40MM UN DS Marca: MEDIX. MS: 80495510048. Valid: 01-11-2026	23DIX1919	90181990	100	6108	UN	3.500,00	0,2077	726,95	726,95	29,08	0,00	4,00	0,00
030.1891	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5CM 11 FIOS ESTERIL LIVIA C/10 UND Marca: AMED. MS: 81481 900001. Valid: 01-09-2029	C361	30059090	000	6108	PT	4.840,00	0,4675	2.262,70	2.262,70	271,52	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 366771905.1 Endereço de Entrega: Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700005 - CAPANEMA - Pará - PA A Hospdrogas declara, que os produtos constantes no presente documento fiscal, possuem rastreabilidade, licitude e autenticidade conforme Art. 07 da RDC 430 de 08 de outubro de 2020. Recolhimento do DIFAL sera por apuracao Mensal - Contrib.Substituto com Insc.Estadual de N.158772253 - EC 87/2015 | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 275,83 |

ATENCAO: AO RECEBER, CONFIRA TODA MERCADORIA, EM CASO DE DIVERGENCIA E/OU AVARIAS (EMB/PRODUTOS) DESCREVA NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU NO VERSO DA NOTA FISCAL. LIGUE IMEDIATAMENTE PARA (62) 9 8103-0117 / 4012-1101. NAO SEGUINDO ESTA ORIENTACAO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES A ENTREGA!
Representante:003592 - DANIEL BARBOSA VITOR
Nr.Pedido: 201377, Nr.Embarque: 207826
PEDIDO 366771905.1
Endereço de Entrega:
Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700005 - CAPANEMA - Pará - PA

CONFERIDO
22/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
25/11/24
HRPC/INDSH
ALMOXARIFADO
DATA: 19/11/2024
HORA: :
RECEBIDO POR: Jaime Silva

AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO
68700-005 CAPANEMA PA I.E.: HABILITADO
Pagador/Avalista

Ficha de Compensacao
Autenticacao Mecanica

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dc-dd1b3c302e04
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 4

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:19
Cï¿½digo de Barras	03399939583850000001346931201019799270000503575
Descriï¿½ï¿½o	HOSPDROGAS COMERCIAL - NF 105356
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111804091257466
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	8774906000175
Razï¿½o Social	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:19:05
Valor Nominal	5.035,75
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 5.035,75 (Cinco Mil E Trinta E Cinco Reais E Setenta E Cinco Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693543638423129

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:38

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

Identificação do emitente

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0105356 FL 1 / 2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5224 1108 7749 0600 0175 5500 3000 1053 5611 4299 5505

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152248202168662 11/11/2024 11:38:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	11/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO		68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
001	11/12/2024	5.035,75	002	10/01/2025	5.035,74			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.071,49	974,31	0,00	0,00	10.071,49

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.071,49

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPLEX TRANSP DE CARGAS E LOGISTICA	0 - Emitente				15.022.154/0001-51
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV ANTONIO ELIAS L. SANTOS, AREA L S/N QD	APARECIDA DE GOIANIA			GO	105311634

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
35,00	CAIXA	HOSPDROGAS		228,200	228,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
022.0191	CHLORCLEAR (CLOREXIDINA) 0,5% SOLUC AO ALCOOLICA FR 100ML Marca: VIC PHAR MA. MS: NOT. SIMPLIFICADA. Valid: 01-09-20 27	M38561	30039099	000	6108	UN	100,00	1,7893	178,93	178,93	21,47	0,00	12,00	0,00
030.0266	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 13 L ECOLOGIC Marca: DESCARBOX. MS: 80937 630002. Valid: 01-09-2029	9852	48191000	000	6108	UN	80,00	4,5714	365,71	365,71	43,89	0,00	12,00	0,00
030.0681	EQUIPO MACRO C/FIL INJ LATERAL LUER S LIP COMPLETO PVC Marca: GLOMED. MS: 80 273450018. Valid: 01-05-2029	240520	90189010	100	6108	UN	23,00	0,8961	20,61	20,61	0,82	0,00	4,00	0,00
030.0681	EQUIPO MACRO C/FIL INJ LATERAL LUER S LIP COMPLETO PVC Marca: GLOMED. MS: 80 273450018. Valid: 01-05-2029	240521	90189010	100	6108	UN	1.324,00	0,8961	1.186,44	1.186,44	47,46	0,00	4,00	0,00
030.0886	CATETER INTRAV PERIFERICO 18G C/DISP SEGUR VERDE Marca: DESCARPACK. MS: 10 330660052. Valid: 01-10-2027	2CTPAA0 07A	90183926	000	6108	UN	200,00	1,5584	311,68	311,68	37,40	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 367935489.1 Endereço de Entrega: Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Pará - PA A Hospdrogas declara, que os produtos constantes no presente documento fiscal, possuem rastreabilidade, licitude e autenticidade conforme Art. 07 da RDC 430 de 08 de outubro de 2020. Recolhimento do DIFAL sera por apuracao Mensal - Contrib.Substituto com Insc.Estadual de N.158772253 - EC 87/2015 | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 939,29 |

ATENCAO: AO RECEBER, CONFIRA TODA MERCADORIA, EM CASO DE DIVERGENCIA E/OU AVARIAS (EMB/PRODUTOS) DESCREVA NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU NO VERSO DA NOTA FISCAL. LIGUE IMEDIATAMENTE PARA (62) 9 8103-0117 / 4012-1101. NAO SEGUINDO ESTA ORIENTACAO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES A ENTREGA!
Representante:003592 - DANIEL BARBOSA VITOR
Nr.Pedido: 201003, Nr.Embarque: 207481
PEDIDO 367935489.1
Endereço de Entrega:
Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Pará - PA

CARREGADO
21/11/24
ASS: Manoel F. Ribeiro
MRPC - IMDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 20 / 11 / 2024
HORA: :
RECEBIDO POR: Jaime Silva

CLASSIFICADO
22/11/24

Identificação do emitente
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03
ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

HOSPDROGAS

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0105356 FL 2 / 2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5224 1108 7749 0600 0175 5500 3000 1053 5611 4299 5505

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152248202168662 11/11/2024 11:38:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
030.0886	CATETER INTRAV PERIFERICO 18G C/DISP SEGUR VERDE Marca: DESCARPACK. MS: 10 330660052. Valid: 30-11-2028	CAT006C 23	90183926	000	6108	UN	100,00	1,5584	155,84	155,84	18,70	0,00	12,00	0,00
030.1162	SERINGA 1ML C/AG 13X45 LUER SLIP P/INSU LINA Marca: TKL. Valid: 04-01-2029	KY1-26-24 0105	90183111	000	6108	UN	600,00	0,16	96,00	96,00	11,52	0,00	12,00	0,00
030.1339	ELETRODO ECG ADULTO SF02 46MMX41MM UND Marca: MAXICOR. Valid: 01-02-2027	024002	90181990	100	6108	UN	8.000,00	0,2077	1.661,60	1.661,60	66,46	0,00	4,00	0,00
030.1661	SONDA FOLEY LATEX 3 VIAS N 22 BALAO 30 -50ML SILICONIZADA Marca: MEDIX. MS: 80 495510041. Valid: 01-05-2029	24218322	90183921	100	6108	UN	20,00	2,987	59,74	59,74	2,39	0,00	4,00	0,00
030.1672	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CMX1,8M (4,5 M) INA SAFE Marca: NEVE. Valid: 01-08-2029	240901013 6	30059090	500	6108	UN	2.496,00	0,7402	1.847,54	1.847,54	221,70	0,00	12,00	0,00
030.1737	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO 1,5M Marca: BIOSANI. MS: 80286000 007. Valid: 01-10-2027	66014	90183929	000	6108	UN	400,00	0,909	363,60	363,60	43,63	0,00	12,00	0,00
030.1752	CAMPO OPERAT 25X28 C/RX 15G ESTERIL DI ONE C/05 UND Marca: AMED. MS: 8148190000 3. Valid: 01-10-2029	C432	30059090	000	6108	PT	500,00	5,0649	2.532,45	2.532,45	303,89	0,00	12,00	0,00
030.1758	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL ESTER S/V ALVULA N 12 Marca: BIOSANI. MS: 802860000 37. Valid: 01-09-2027	65938	90183929	000	6108	UN	400,00	0,5844	233,76	233,76	28,05	0,00	12,00	0,00
030.1795	TOUCA DESCART SANFONADA C/ELAST BR ANCA UN SOFT Marca: ANADONA. MS: 80175 349005. Valid: 01-10-2026	21024	62101000	000	6108	UN	5.000,00	0,0519	259,50	259,50	31,14	0,00	12,00	0,00
030.1945	LAMINA DE BISTURI DESCART ACO CARB N 15 Marca: DESCARPACK. MS: 10330660276. Valid: 01-05-2029	SCLKAB0 01E	90189029	500	6108	UN	100,00	0,2337	23,37	23,37	2,80	0,00	12,00	0,00
030.1988	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO 8,0MM M arca: MEDIX. MS: 80495510045. Valid: 01-06-202 9	2431180C	90183929	600	6108	UN	60,00	3,1168	187,01	187,01	22,44	0,00	12,00	0,00
030.2135	ATADURA ALG ORTOPEDICA 10CMX1,00M U N Marca: ORTOFEN. MS: 80205290002. Valid: 0 1-08-2029	0824	90211020	500	6108	UN	108,00	0,3636	39,27	39,27	4,71	0,00	12,00	0,00
030.2136	ATADURA ALG ORTOPEDICA 15CMX1,00M U N Marca: ORTOFEN. MS: 80205290002. Valid: 0 1-09-2029	0924	90211020	500	6108	UN	168,00	0,5324	89,44	89,44	10,73	0,00	12,00	0,00
030.2136	ATADURA ALG ORTOPEDICA 15CMX1,00M U N Marca: ORTOFEN. MS: 80205290002. Valid: 0 1-10-2029	1024	90211020	500	6108	UN	84,00	0,5324	44,72	44,72	5,37	0,00	12,00	0,00
030.2227	CANULA TRAQUEOSTOMIA DESC. N 6,5 C/B ALAO Marca: SEVEN CARE. MS: 81908729008. Valid: 01-05-2028	23101403	90183929	500	6108	UN	5,00	9,0909	45,45	45,45	5,45	0,00	12,00	0,00
040.0034	ALCOOL 70% FR 1LT (1000ML) Marca: J FERE S. MS: 336480003. Valid: 01-09-2026	010624A	22071090	000	6108	UN	36,00	5,7954	208,63	208,63	25,04	0,00	12,00	0,00
040.0074	FORMOL LIQUIDO TAMPONADO 10% (FORM ALDEIDO) V/V 1L Marca: INDALABOR. MS: N OT. SIMPLIFICADA. Valid: 01-09-2025	0520924	29121100	500	6108	UN	12,00	7,8311	93,97	93,97	11,28	0,00	12,00	0,00
051.0040	SEPTHEX (CLOREXIDINA) 0,2% DERMO SUA VE AQUOSA 100ML Marca: PROLINK. MS: 253 51290535. Valid: 01-10-2026	P24100104	29252923	500	6108	UN	60,00	1,1038	66,23	66,23	7,95	0,00	12,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 17:20
Cï¿½digo de Barras	34191090082026558293051369170009399240000759495
Descrïï¿½ï¿½o	CIRURGICA FERNANDES - NF 1791448
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111101946781434
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	61418042000131
Razï¿½o Social	CIRURGICA FERNANDES COM MAT CI
Nome Fantasia	CIRURGICA FERNANDES COM MAT CI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 17:19:52
Valor Nominal	7.594,95
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 7.594,95 (Sete Mil E Quinhentos E Noventa E Quatro Reais E Noventa E Cinco Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693616157255579

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 08:53

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

Identificação do emitente
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA
ALAMEDA AFRICA 570 LOTE Y TAMBORE
SANTANA DE PARNAIBA – SP
CEP 06543-306 – 1141520500

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 1791448 – FL 1 / 3
SÉRIE 4

CHAVE DE ACESSO
3524 1161 4180 4200 0131 5500 4001 7914 4812 9090 6773

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135242546402226 08/11/2024 14:36:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
623112422119	155208624	61.418.042/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
1791448/001	08/12/2024	7.594,95	1791448/002	07/01/2025	7.482,55						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.025,85	822,29	0,00	0,00	14.965,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	112,40	15.077,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS	0 - Por conta do emitente				95.591.723/0001-19

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. MARGINAL DIREITA DO TIETE 2500	SÃO PAULO	SP	145256005110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
92,00	VOLUMES	CIRURGICA		309,292	265,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B.CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
NSPQIN25G9	AGULHA RAQUILANCETA (QUINCKE) 25GX3 1/2-90X05 C/INTROD. KDL | Lote:20220425, Validade: 24/04/27, Quantidade:250	90183219	100	6108	PC	250,00	2,82408	706,02	762,50	0,00	30,50	0,00	56,48	4,00	8,00
NSPQ22G90	AGULHA RAQUI LANCETA (QUINCKE) 22GX 3 1/2"- 90X07 KDL | Lote:20240602, Validade:01/06/29, Quantidade:200	90183219	100	6108	PC	200,00	1,94445	388,89	420,00	0,00	16,80	0,00	31,11	4,00	8,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Rota Entrega: 181 | | Rep: 466 - JM SOLUÇÕES LTDA | Ped Cliente: 2257667 Rota: 46509 | N Ped: 2257667 EXP/ | Transp: 46509 - FEDEX_TNT | Obs: ID 67935489 | Cod Cliente:50786 | ISENCAO DO ICMS CONF. CONVENIO N 01/99 - ART. 14 - 02/03/1999 e 116 de 11/12/1998, PRORROGADO PELO CONVENIO 226/2023 ATÉ 31/12/2024. | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 1.842,62 |

CLASSIFICADO
02 / 12 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
27 / 11 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 26 / 11 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

136878

Identificação do emitente
CIRURGICA FERNANDES
C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA
ALAMEDA AFRICA 570 LOTE Y
TAMBORE
SANTANA DE PARNAIBA – SP
CEP 06543-306 – 1141520500

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 1791448 – FL 2 / 3
SÉRIE 4

CHAVE DE ACESSO
3524 1161 4180 4200 0131 5500 4001 7914 4812 9090 6773

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135242546402226 08/11/2024 14:36:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO**	**CNPJ**
623112422119	155208624	61.418.042/0001-31

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	B.CALC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
KNSPQIN26G8	AGULHA RAQUI LANCETA (QUINCKE) 26GX3 80X4,5 C/INTROD. KDL | Lote:20220815, Validade:14/08/27, Quantidade:100	90183219	100	6108	PC	100,00	3,1018	310,18	334,99	0,00	13,40	0,00	24,81	4,00	8,00
0500	ALGODAO HIDROFILO 500GR NATHY | Lote:1024, Validade:28/10/29, Quantidade:60	52030000	000	6108	RL	60,00	13,1503333333	789,02	789,02	0,00	55,24	0,00	0,00	7,00	0,00
825604	COLCHAO HOSP.CAIXA OVO (80 X 1,88) 4CM D28 LUCKSPUMA | Lote:489400A489403, Quantidade:30	94042100	000	6108	PR	30,00	69,20	2.076,00	2.076,00	0,00	145,32	0,00	0,00	7,00	0,00
10101-2	COL. URINA ADULTO 2LT PT/100 3P MEDICAL | Lote:006846, Validade:24/10/26, Quantidade:4	39269030	000	6108	PT	4,00	29,635	118,54	118,54	0,00	8,30	0,00	0,00	7,00	0,00
91067	DRENO SUCCAO SANFONADO 3.2MM (1/8") 500MLWILTEX | Lote:111375N, Validade:31/10/28, Quantidade:10	90183929	140	6108	PC	10,00	15,20	152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91068	DRENO SUCCAO SANFONADO 4.8MM (3/16") 500ML WILTEX | Lote:112149V01, Validade:31/12/28, Quantidade:10	90183929	140	6108	PC	10,00	15,577	155,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58764W	DRENO SUCCAO SANFONADO 6.4MM (1/4") WILTEX | Lote:20221115, Validade:15/10/27, Quantidade:10	90183929	140	6108	PC	10,00	16,347	163,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GC1919A34	DRENO SUCCAO TORAX PVC 34FR GC MEDICA | Lote:20240131, Validade:31/01/29, Quantidade:5	90183929	140	6108	PC	5,00	3,50	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ZOTBP005	ESPARADRAPO 100X 4,5 WILTEX | Lote:20240620P2, Validade:09/07/29, Quantidade:204	30051090	100	6108	RL	204,00	7,30	1.489,20	1.489,20	0,00	59,57	0,00	0,00	4,00	0,00
SI1950	FITA ADESIVA HOSP.19X50 EUROCEL | Lote:788088R264, Validade:20/09/27, Quantidade:336	48114110	000	6108	RL	336,00	3,65	1.226,40	1.226,40	0,00	85,85	0,00	0,00	7,00	0,00
KKNWTPB033	FITA MICROP. 25X10 C/CARR WILTEX | Lote:20240510, Validade:09/05/29, Quantidade:60	30051090	100	6108	RL	60,00	2,10	126,00	126,00	0,00	5,03	0,00	0,00	4,00	0,00
KKNWTPB034	FITA MICROP. 50X10 C/CARR WILTEX | Lote:20240620, Validade:19/06/29, Quantidade:300	30051090	100	6108	RL	300,00	3,75	1.125,00	1.125,00	0,00	45,00	0,00	0,00	4,00	0,00
001FLE	SONDA FLEBOEXT.DESCARTAVEL HELMEYSTER | Lote:2408138, Validade:01/08/26, Quantidade:20	90183929	000	6108	PC	20,00	66,35	1.327,00	1.327,00	0,00	92,89	0,00	0,00	7,00	0,00
11030	FRALDA GERIATRICA G PT/8 MAXI CONFORT | Lote:7669, Validade:07/10/27, Quantidade:80	96190000	000	6108	PT	80,00	10,10	808,00	808,00	0,00	56,56	0,00	0,00	7,00	0,00
11045	FRALDA GERIATRICA EG PT/7 MAXI CONFORT | Lote:7669, Validade:01/10/27, Quantidade:136	96190000	000	6108	PT	136,00	9,90	1.346,40	1.346,40	0,00	94,25	0,00	0,00	7,00	0,00
CLT50ES-	COLETOR UNIV. 50ML S/PA ESTERIL TAMPA VERMELHA CRAL | Lote:24073109, Validade:31/07/26, Quantidade:400	39269040	000	6108	PC	400,00	0,27	108,00	108,00	0,00	7,55	0,00	0,00	7,00	0,00
10001	PINCA CHERRON DESC. N/ESTERIL CRAL | Lote:24081402, Validade:14/08/26, Quantidade:200	90189099	000	6108	PC	200,00	1,40	280,00	280,00	0,00	19,60	0,00	0,00	7,00	0,00
05.0161	SERINGA DESC.S/AG. 05ML LS SR | Lote:L1604, Validade:21/09/29, Quantidade:8000	90183119	100	6108	PC	8.000,00	0,13243	1.059,44	1.059,44	0,00	42,38	0,00	0,00	4,00	0,00
LB621014	SONDA ASP. TRAQUEAL NR.14FR FOYOMED | Lote:FY2309079, Validade:19/11/28, Quantidade:700	90183929	600	6108	PC	700,00	0,62	434,00	434,00	0,00	30,38	0,00	0,00	7,00	0,00
A01A01751F	SONDA END.C/BL 7,5MM WELL LEAD | Lote:2405011452, Validade:24/05/29, Quantidade:50	90183929	600	6108	PC	50,00	3,4272	171,36	171,36	0,00	12,00	0,00	0,00	7,00	0,00

Identificação do emitente
CIRURGICA FERNANDES
C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA
ALAMEDA AFRICA 570 LOTE Y
TAMBORE
SANTANA DE PARNAIBA – SP
CEP 06543-306 – 1141520500

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 1791448 – FL 3 / 3
SÉRIE 4

CHAVE DE ACESSO
3524 1161 4180 4200 0131 5500 4001 7914 4812 9090 6773

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135242546402226 08/11/2024 14:36:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
623112422119	155208624	61.418.042/0001-31

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	B CALC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
F01A022010	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX NR.20 30ML WELL LEAD | Lote:2309012297, Validade:29/09/28, Quantidade:10	90183921	600	6108	PC	10,00	2,40	24,00	24,00	0,00	1,67	0,00	0,00	7,00	0,00
127.11.809	SONDA NUTRICAO ENTERAL GASTROSTOMIA SILICONE 18FR WELL LEAD | Lote:2405011452, Validade:24/05/29, Quantidade:6	90183921	640	6108	PC	6,00	37,00	222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LB661010	SONDA URETRAL VESICAL PVC FR10 FOYOMED | Lote:FY2401105, Validade:19/03/29, Quantidade:100	90183929	140	6108	PC	100,00	0,5162	51,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LB661012	SONDA URETRAL VESICAL PVC FR12 FOYOMED | Lote:FY2401105, Validade:19/03/29, Quantidade:100	90183929	140	6108	PC	100,00	0,50	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5010005	TELA INORG. CIRURGICA 15X15 INTRACORP VENKURI | Lote:T33624, Validade:12/08/27, Quantidade:10	30061090	040	6108	PC	10,00	23,929	239,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:24
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112700030027236709899270003957067
Descrïï¿½ï¿½o	WHITHE MARTINS - NF 539
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111304009674795
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:23:53
Valor Nominal	39.570,67
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 39.570,67 (Trinta E Nove Mil E Quinhentos E Setenta Reais E Sessenta E Sete Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693546550865841

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:33

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO **S/N**
COL PINHEIRO
BELEM **UF: PA**
08007099000 **CEP: 66820-000**

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. **539**
SÉRIE **629**
FOLHA **1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 5979 5500 1323 5562 9000 0005 3912 0393 2305

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec. terc. efet. fora estab.	215240033777870 2024-11-13T15:50:00-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			13.11.2024
ENDEREÇO	**Nº**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		13.11.2024
MUNICÍPIO		**FONE/FAX**	**UF**	**CEP**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	15:49:15

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
539		39.570,67	001	11/12/2024	39.570,67						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
39.570,67	7.518,43	0,00	0,00	0,00	35.416,26
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
4.154,41	0,00	0,00	0,00	0,00	39.570,67

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
JB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	0 - Remetente		RKT0J79	RJ	03.299.955/0004-22
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO 0 KM 12 SALA 10	BELEM			PA	151972230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5.193,000	Unidade			6.891,111	6.891,111

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000015	OXIGENIO LIQUIDO CAMINH TANQUE ONU 1073, OXIGENIO LIQUIDO, REFRIGERADO, 2.2 (5.1)	28044000	000	5104	M3	5.193,000	6,82	35.416,26	39.570,67	0,00	0,00	7.518,43	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO/DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3267, VIAGEM: 743017 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida, Codigo do cliente: 0090005157, Nome do cliente: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN, Numero White: 20870, Endereco de instalacao: AVENIDA CAPANEMA, 3191, CENTRO, CAPANEMA, PA, CEP: 68700-005.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000015 Lote: 2431800144. hospital regional de capanema nivel antes 36 nivel depois 113 descarregado 77 mct Agnaldo . .	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
27/11/24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e Nº 539 - SÉRIE 629**

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:23
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112700029027236701699270000423652
Descriï¿½ï¿½o	WHITHE MARTINS - NF 1736
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111304009674794
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:23:14
Valor Nominal	4.236,52
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.236,52 (Quatro Mil E Duzentos E Trinta E Seis Reais E Cinquenta E Dois Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693546156398571

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:33

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 1736
SÉRIE 630
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 5979 5500 1323 5563 0000 0017 3612 3120 6534

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda prod. estab. efet. fora estabelecimento / Venda merc.	215240033696933 2024-11-13T10:40:38-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			13.11.2024
ENDEREÇO	**Nº**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		13.11.2024
MUNICÍPIO		**FONE/FAX**	**UF**	**CEP**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	10:38:58

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1736		4.236,52	001	11/12/2024	4.236,52						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.236,52	804,94	0,00	0,00	0,00	4.183,70
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
52,82	0,00	0,00	0,00	0,00	4.236,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
S H COMRCIO & TRANSPORTE LTDA	0 - Remetente		QEG4821	PA	06.123.352/0001-10
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA GETULIO VARGAS 3326	CASTANHAL			PA	152360115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6,000	Unidade			330,220	65,260

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000256	NITROGENIO 4.6 CIL T 9M3 GAS PUR ONU 1066, NITROGENIO, COMPRIMIDO, 2.2	28043000	000	5103	M3	36,000	112,90	4.064,40	4.114,44	0,00	0,00	781,74	0,00	19,00	0,00
40000563	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL G . ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	28044000	000	5104	CDA	2,000	59,65	119,30	122,08	0,00	0,00	23,20	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO/DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3476, VIAGEM: 740356 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000563 Lote: 2431400310 Cilindro: 041295294 - Item: 40000563 Lote: 2431400310 Cilindro: 036553802. .	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

CONFERIDO
27/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 1736 - SÉRIE 630
	MARCIO SARAIVA FILHO SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO HRPC - INDSH	

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:07
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112700031027236707199260000103101
Descriï¿½ï¿½o	WHITE MARTINS BELEM - NF 8494
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111305010027723
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:6:50
Valor Nominal	1.031,01
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.031,01 (Um Mil E Trinta E Um Reais E Um Centavo)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693536210210787

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:45

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAI S DO NORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. **8494**
SÉRIE **400**
FOLHA **1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
1523 0334 5979 5500 1323 5540 0000 0084 9418 2176 8332

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda producao do estabelecimento	315230012168597 2023-03-24T16:10:16-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			24.03.2023
ENDEREÇO	**Nº**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		24.03.2023
MUNICÍPIO		**FONE/FAX**	**UF**	**CEP**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	16:10:07

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
0091967761		2.041,61	001	21/04/2023	2.041,61						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.041,61	387,91	0,00	0,00	0,00	2.041,61
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.041,61

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2,000	Unidade			153,360	20,880

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000256	NITROGENIO 4.6 CIL T 9M3 GAS PUR ONU 1066, NITROGENIO, COMPRIMIDO, 2.2	28043000	000	5101	M3	18,000	113,4227	2.041,61	2.041,61	0,00	0,00	387,91	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- Ordem: 1399585 Centro: 2236 Deposito: I236 Tipo de Ordem: ZVDA Cond.Pgto.: D028 028 Dias Data Liquida - Venda via declaracao em 23/03/23 Motorista Carlos Eduardo, recebido por Nillan Thiago - Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - TANQUE BACKUP HOSPITAL PUBLICO REGI , AVENIDA CAPANEMA , 3191 , CENTRO , CAPANEMA , PA ,CEP: 68700-005	

LANÇADO 28/03/23 ASS: HRPC-INDSH

CLASSIFICADO 29/03/23

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAI S DO NORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 8494 - SÉRIE 400
DATA DE RECEBIMENTO 28/03/23	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:06
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112700032027236705999260000103101
Descriï¿½ï¿½o	WHITE MARTINS BELEM - NF 8495
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111306010211657
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:6:27
Valor Nominal	1.031,01
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.031,01 (Um Mil E Trinta E Um Reais E Um Centavo)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693535992230114

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:45

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

9641

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00008495**
Data e Hora da Emissão	**12/11/2024 10:46:11**
Código de Verificação	**1940.57A5.4024.8BBD.1E32.FADD.8BAC.E9F4**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**		
CPF / CNPJ:	**34.597.955/0013-23**	Inscrição	**1036202**
Endereço:	**RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº S/N KM 12 PARTE**		**BAIRRO COLONIA**
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**especialista_fiscal_campo@linde.com**	Telefone:	**(81) 3476-8017**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**financeiro.hrpc@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE REQ.: 4815060
CC.: 2236
BP.: 10045901
ITEM.: 85001305 ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA
COND PGTO.: D028

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	85001305 ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA	1	1.031,01	1.031,01

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.031,01

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.031,01**	**5,00 %**	**R$ 51,55**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO
Serviço:	1402 - ASSISTENCIA TECNICA.
Obrigação Tributária:	Normal

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000003210281483163869451964644000 0
Data da Operação	10/12/2024 18:28
Código de Barras	23793391009000201447160000953707799270000605800
Descrição	VALETMED - NF 1609
Número Único do Boleto	3024111302011094470
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	2211906000180
Razão Social	TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	2211906000180
Razão Social	TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTONACIONALDEDESENVOLVIMENTOSOCIAL
Identificação Sacador Avalista	04.329.020/0001-61
Razão Social Sacador Avalista	VALETMED HOSPITALAR LTDA
Data/Hora do Pagamento	10/12/2024 18:28:17
Valor Nominal	6.058,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 6.058,00 (Seis Mil E Cinquenta E Oito Reais)
Data da operação	10/12/2024
Autenticação	638694520981960000

Emitido em quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 às 16:18

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE VALETMED HOPITALAR LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000001609 SÉRIE 1

Identificação do emitente

VALETMED HOPITALAR LTDA

FLAVIO REINOLDO SIEBEN, 100
MOINHOS D AGUA Cep:95904-140
LAJEADO/RS
Fone: 08001236012

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000001609
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4324 1104 3290 2000 0161 5500 1000 0016 0919 4997 6392

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS E SERVICOS	11/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0720183081		04.329.020/0001-61

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO		23.453.830/0023-85		11/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRP		68700-005	11/11/2024
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA		PA		11:06:40

FATURA

001 11/12/2024 6.058,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	6.058,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.058,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPS URGENTES LTD	0-EMITENTE				48.740.351/0077-63

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. BR 471, KM 56,2 S/N	SANTA CRUZ DO SUL	RS	1080149470

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
001593	FITA GLICEMIA ON CALL PLUSS II CX/50	38221920	0102	6102	CX	150,00	18,50	2.775,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
000036	LUVA CIRURGICA N 7,5 EST CX/20 0 PARES	40151200	0102	6102	PAR	1.200,00	1,07	1.284,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
000033	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PO M CX/100	40151200	0102	6102	CT	100,00	19,99	1.999,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Total dos Tributos: R$ 0,00 Fonte: IBPT; ;; ;Ped.: 000206 Cond.: 030-30 DIAS Vend.: DANIELA MAZUIM	ALMOXARIFADO DATA: 06/12/24 HORA: 10.00 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

ASS: HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000003210281483163869451964644000 0
Data da Operação	10/12/2024 18:27
Código de Barras	34191570070400266113264859580009999260000283050
Descrição	DRM - NF 4956
Número Único do Boleto	3024121006635494135
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	27117540000106
Razão Social	DIST H RAMOS E MEND LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DE DESENVOL. SOCIAL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	10/12/2024 18:26:58
Valor Nominal	2.830,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.830,50 (Dois Mil E Oitocentos E Trinta Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	10/12/2024
Autenticação	638694520195310000

Emitido em quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 às 16:18

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.830,50 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO Capanema-PA

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.004.956
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DRM HOSPITALAR

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
TV FLORIANO PEIXOTO,4170
NOVO ESTRELA - 68743-760
Castanhal - PA Fone: (91) 8446-9115

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.004.956
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1127 1175 4000 0106 5500 1000 0049 5612 3132 7895

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas de merc. adquiridas e/ou recebidas de terceiros	**215240032974666 - 08/11/2024 17:00:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
155532189		**27.117.540/0001-06**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			**23.453.830/0023-85**	**08/11/2024**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	**CENTRO**		**68700-005**	**08/11/2024**
MUNICÍPIO	UF	FONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Capanema	**PA**	**(91) 3462-3051**		**16:58:38**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**000004956/001**
Venc.	**09/12/2024**
Valor	**R$ 2.830,50**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.830,50	**537,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.830,50**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.830,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
W.F TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	**(0) Emitente**				**15.761.721/0001-91**
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Vicencia Leite, 160 - - Santa Catarina	**Castanhal**			**PA**	**153760117**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	**VOLUMES**			**0,000**	**0,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000224	NUTRIFLEX LIPID PLUS BOLSA 5X1250ML - B.BRAUN - Lote/Serie: 235028051 Quant: 10.000 Fab: 12/12/2023 Val: 30/11/2025	30049099	000	5102	UN	10,0000	283,0500	2.830,50	2.830,50	537,80	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
18/11/24

ALMOXARIFADO
DATA: 09/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

LANÇADO
13/11/24
ASS:
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Redespacho: FATURAMENTO Valor Aproximado dos Tributos Federais, Estadunis e Municipais : R$ 721,21	

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Impresso em 08/11/2024 17:01:36

Powered by ERPFlex® www.erpflex.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:47
Cï¿½digo de Barras	00190000090308536300400001545177299280000144000
Descriï¿½ï¿½o	JL DOS SANTOS COM PR - NF 2581
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111200967246162
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	83880294000110
Razï¿½o Social	J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
Nome Fantasia	J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH- HOSP D
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:47:10
Valor Nominal	1.440,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.440,00 (Um Mil E Quatrocentos E Quarenta Reais)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695288493195631

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:33

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE JL DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 002581 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

JL DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Quadra Quinze, 75A, conj. Xingú I rua vila oito, Coqueiro
66.650-486 - Belém - PA
Fone (91) 3029-3745 -
jlhospitalar@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 002581
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
1524 1183 8802 9400 0110 5500 1000 0025 8114 8050 2998

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadorias	215240033461867 12/11/2024 10:46:33	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
15.185.676-1		83.880.294/0001-10

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85	ISENTO	12/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005	12/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Capanema	PA	(91) 3462-3051	10:46:33

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	12/12/2024	1.440,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
LB053490	SONDA EXTRATORA DE CALCULOS LI - HELICOIDAL 3 FR X4 X 90 CM - Life line Lote: BS02122016 Val. 11/2025	90183929	0103	5.102	UN	3,00	480,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
123.049-4	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 438,48 (30,45%) Federais R$ 193,68 (13,45%) Estaduais R$ 244,80 (17,00%) . Fonte IBPT. Material para atender pedido 369651147 DADOS BANCÁRIOS PIX 83880294000110 B BRASIL: AG: 1436-2 - C/C: 57.285-3 BANPARA: AG. 020 - C/C: 2975-0	ALMOXARIFADO DATA: 13/11/24 HORA: 16:45 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH 12/11/2024 10:46:37

CLASSIFICADO
18/11/24

CLASSIFICADO
13/11/24
ASS: Maura Ribeiro
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:51
Cï¿½digo de Barras	00190000090301497710600001563170399290000195000
Descriï¿½ï¿½o	EPAMINONDAS E SOUZA - NF 3974
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111404040175018
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11334268000186
Razï¿½o Social	EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA
Nome Fantasia	EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA ME.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	00265 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:51:24
Valor Nominal	1.950,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.950,00 (Um Mil E Novecentos E Cinquenta Reais)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695291002266943

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:28

COMERCIAL VITÓRIA

EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA

BARAO DE MAMORE, 37
SAO BRAS - BELÉM - PA
Fone: (091) 3269-5726 CEP: 66073-070

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 3974
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1111 3342 6800 0186 5500 1000 0039 7413 0939 8063

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PEDIDO DE VENDA (NFE)	**215.240.033.749.900 13/11/2024 14:24:28**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
152930396		11.334.268/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85	13/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	13/11/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	PA			14:24:24

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
Boleto Bancario	1.950,00

FATURAS

Número :	001
Vencimento :	13/12/2024
Valor R$:	1.950,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.950,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
26	PC				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
100089	SACO HAMPER VERDE 110L C/ CORDAO C/ 50UN PAR. FAB. 29/08/2024 VAL. 29/08/2026 LOTE 1124 QTD. 26 VLR. 1.950,000 LAB.	39232190	0400	5102	PC	26,00	75,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Número do Pedido: 0007438 Vend.: 008-MANUELLY ORDEM DE COMPRA: 367933685.1 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Cond. Pagamento: 015-BOLETO 1X 30D	

CLASSIFICADO
22/11/24

CLASSIFICADO
ASS: 21/11/2024
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 20/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 13/11/2024 14:24:34
00265 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES

Ecocentauro Sistemas - Fone: Cascavel (45) 3036-8800 - www.ecocentauro.com.br

Autenticação Mecânica - Ficha de compensação

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:49
Cï¿½digo de Barras	23795593019000000001904008550602999280000107900
Descriï¿½ï¿½o	NOVA MEDICA - NF 16344
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111907105861541
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	19769575000100
Razï¿½o Social	NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODU
Nome Fantasia	NOVA MEDICA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO -
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:49:26
Valor Nominal	1.079,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.079,00 (Um Mil E Setenta E Nove Reais)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695289830466501

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:30

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE NOVA MEDICA COM. E SERV. DE PROD. HOSPIT. LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.079,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH (CAPANEMA)	Nº: 000.016.344 SÉRIE : 1

NOVA MEDICA COM. E SERV. DE PROD. HOSPIT. LTDA
R MARIO ANDREAZZA, 28
PARQUE GUAJARA (ICOARACI), BELEM, PA
CEP: 66821030 TEL/FAX: 09133478469

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.016.344
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1119 7695 7500 0100 5500 1000 0163 4410 0021 9185

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215240033472520 - 12/11/2024 11:19:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
154403385		19.769.575/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH (CAPANEMA)			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA , 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	3462-3051	PA		11:18:45

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	12/12/2024	1.079,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.079,00	205,01	0,00	0,00	1.079,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
NEW MEDICA LTDA - ME	0 - Emitente			PA	19.769.575/0001-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CJ. SATELITE WE 12 N. 1000	BELEM	PA	154403385

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00005905	EQUIPO INFUSAO GRAVITACIONAL TKL CX C/400 UND UN LT. HGEMA06-230304 Val. 03/28	90189010	1 00	5102	UN	500,00	1,7380	869,00	869,00	165,11	0,00	19,00	0,00	
00006254	KIT PRESSAO INVASIVA UN LT. 202408063721 Val. 08/27	90181990	0 00	5102	UN	1,00	210,0000	210,00	210,00	39,90	0,00	19,00	0,00	

CLASSIFICADO
25/11/24
Tomé

ALMOXARIFADO
DATA: 19/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
1-004: BOLETO BB:1X R$ 1079,00 NF PORTAL BIONEXO OC 366771905.1 OC 366771905.2 Vend: 0015 - DPTO LICITACAO Fatura: 00021918-1 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DOS CAETES - Cliente: 001 923	CLASSIFICADO 25/11/24 ASS: HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:45

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	P. L FADEL INFORMATICA LTDA
Agência	0015 - PAB-AG.SENADOR LEMOS
Conta	000146913-4

Valor	R$ 918,00 (Novecentos e Dezoito Reais)
Descrição	P L FADEL - NF 28787
Autenticaï¿½ï¿½o	638695287086114593

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:37

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

P. L. FADEL INFORMATICA EIRELI
UA 28 DE SETEMBRO, 1148 - GALPAO
REDUTO - BELEM - PA
66053-355 - (91)3225-1673

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 0028787 - FL 1/1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1115 0785 9600 0110 5500 1000 0287 8714 5571 9979

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215240033657638 13/11/2024 T08:30:15

Natureza da Operação: **VENDA DENTRO DO ESTADO**

Inscrição Estadual	Inscr Estadual do Subst. tributário	CNPJ
153629622		15.078.596/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data da Emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH	23.453.830/0023-85	13/11/2024

Endereço	Bairro / Distrito	Cep	Data da Saída
AV BARAO DE CAPANEMA 3191 .	CENTRO	68700-005	13/11/2024

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora da Saída
CAPANEMA	34623051	PA		08:29

FATURA

13/12/24

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	918,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatário	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
	9				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
03	VOLUMES			0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
00201	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM - JOCAR/BRW	83059000	102	5102	UN	200,00	1,44	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00124	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM BRW	83059000	102	5102	UN	700,00	0,90	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
24/11/24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares - Emitido por SISTEMBRA SISTEMAS 91-99982-8229

DOC F234946000 Empresa optante pelo simples nacional sendo aproveitavel o credito de ICMS de 3, 10%. Valor aproximado dos tributos 11% fonte IBPT. RS 100.98PC ID 368458648.1

CLASSIFICADO
26/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: /
HORA:
RECEBIDO POR:
EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ000003210281483163869527829760000 0
Data da Operação	11/12/2024 15:46
Cï¿½digo de Barras	10499900945000010004500000194829399280000062653
Descriï¿½ï¿½o	ALPHARAD INDUSTRIA,C - NF 34280
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111202985557759
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11367066000130
Razï¿½o Social	ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO
Nome Fantasia	ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:46:03
Valor Nominal	626,53
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 626,53 (Seiscentos E Vinte E Seis Reais E Cinquenta E Três Centavos)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695287855680263

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:35

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE ALPHARAD IND, COM, IMP E EXP DE PROD HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 626,53 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 34.280
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALPHARAD IND, COM, IMP E EXP DE PROD HOSPITALARES LTDA
R PEREIRA COUTINHO, 254
JARDIM STELLA - 09185-670
Santo Andre - SP Fone: (11) 4992-9000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 34.280
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 1111 3670 6600 0130 5500 1000 0342 8010 0262 9499

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. do Estabelecimento, Destinada a nao Contribuinte	135242582410796 - 12/11/2024 09:07:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
626.793.110.111		11.367.066/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	12/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	12/11/2024

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Capanema	PA	(91) 3462-3051		09:07:14

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	12/12/2024
Valor	R$ 626,53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
626,53	43,86	0,00	0,00	0,00	9,82	595,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	31,53	45,22	626,53

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	(0) Remetente (CIF)				10.970.887/0002-85

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 223,5	Guarulhos	SP	336172649119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1	CAIXA			2,100	2,100

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CN-01	CLIP NASAL - ALPHARAD (EMB. C/ 2 UNID.) LOTE 030924CN01 - FABRICACAO 09/2024 - VALIDADE INDETERMINADO	90192090	000	6107	PCT	50	11,00	550,00	578,60	40,50	28,60	7,00	5,20
TT23 - IND	TUBETE 70MM X 23MM X 25MM LOTE 201024TT23 - FABRICACAO 10/2024 - VALIDADE INDETERMINADO	48229000	000	6107	UN	100	0,45	45,00	47,93	3,36	2,93	7,00	6,50

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 23/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: fiscal.hrpc@indsh.org.br
Inf. Contribuinte: PEDIDO: 366771905.1 Av Barao De Capanema, 3191 - Centro - 68700-005 - CAPANEMA - PA
COTACAO: 849513 - COLETA: 2150419.
Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 626,53 , ICMS UF DESTINO R$ 75,18, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00.
Produto destinado a Consumidor Final.
Trib aprox R$ 94,47 Federal e R$ 112,78 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 96A549

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
29/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:48
Cï¿½digo de Barras	00190000090145693921200048781173999280000059500
Descriï¿½ï¿½o	NATAN - NF 66072
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111207977837195
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	2771547000116
Razï¿½o Social	NATAN COMERCIO LTDA
Nome Fantasia	NATAN COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INDSH-CAPANEMA
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:48:13
Valor Nominal	595,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 595,00 (Quinhentos E Noventa E Cinco Reais)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695289208944302

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:32

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE NATAN COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | VALOR NOTA R$ 595,00 | **NF-e** Nº: 000.066.072 SÉRIE : 1

DATA DE RECEBIMENTO / / | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | DESTINATÁRIO: INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO-INDSH - CAPANEMA

NATAN HOSPITALAR

NATAN COMERCIO LTDA

RUA DA PICARREIRA, 1915
CENTRO, MARITUBA, PA
CEP: 67201145 TEL/FAX: 9132561414

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.066.072
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1102 7715 4700 0116 5500 1000 0660 7210 0117 7960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DENTRO DO ESTADO	215240033455040 - 12/11/2024 10:24:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
152190112		02.771.547/0001-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO-INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA , 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	3462-3051	PA		10:20:38

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	12/12/2024	595,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	595,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTD	0 - Emitente			PA	04.787.941/0001-78

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. JOAO PAULO II, 1047	BELEM	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
02	Vol.			420	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00000185	AGULHA DESC. 30 X 8 CX C/100UN LT. 1207N4 » Val. 03/25 V.Liq.Prod.R$:0,07	90183219	4 60	5405	UN	8.500,00 »	0,0700	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
. 3049669
Vend: 0014 - NATAN HOSPITALAR
Fatura: 00117796-1 HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - Cliente: 001
490

ALMOXARIFADO
DATA: 13 / 11 / 24
HORA: 16:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

LANÇADO
13 / 11 / 24
ASS:
NRPC-INDSH

CLASSIFICADO
18 / 11 / 24

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 de 28/04/10 1-004: BOLETO BANCO DO BRASIL:1x R$ 595,00 PEDIDO N.367935489.1	

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:49
Cï¿½digo de Barras	00190000090145693921200048782171599280000300656
Descriï¿½ï¿½o	NATAN - NF 66073
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111206978204726
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	2771547000116
Razï¿½o Social	NATAN COMERCIO LTDA
Nome Fantasia	NATAN COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INDSH-CAPANEMA
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:48:56
Valor Nominal	3.006,56
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.006,56 (Três Mil E Seis Reais E Cinquenta E Seis Centavos)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695289557797284

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:31

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE NATAN COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 3.006,56	NF-e Nº: 000.066.073 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO-INDSH - CAPANEMA	

NATAN HOSPITALAR

NATAN COMERCIO LTDA

RUA DA PICARREIRA, 1915
CENTRO, MARITUBA, PA
CEP: 67201145 TEL/FAX: 9132561414

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.066.073
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1102 7715 4700 0116 5500 1000 0660 7310 0117 8017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DENTRO DO ESTADO	215240033455070 - 12/11/2024 10:24:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
152190112		02.771.547/0001-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO-INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA , 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	3462-3051	PA		10:22:23

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	12/12/2024	3.006,56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.006,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.006,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTD	0 - Emitente			PA	04.787.941/0001-78

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. JOAO PAULO II, 1047	BELEM	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
19	Vol.				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00004198	AGUA P/ INJ. 1000 ML SIST. FECHADO CX C/16FR LT. 74TF2819 Val. 05/26 V.Liq.Prod.R$:9,89	30049099	5 60	5405	FR	304,00	9,8900	3.006,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
. 3049669
Vend: 0014 - NATAN HOSPITALAR
Fatura: 00117801-1 HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - Cliente: 001
490

LANÇADO 13/11/24
ASS: Laura Ribeiro
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
18/11/24

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 de 28/04/10 1-004: BOLETO BANCO DO BRASIL:1x R$ 3.006,56 PEDIDO N.367935728.1 LIC. [illegible]	ALMOXARIFADO DATA: 13/11/24 HORA: RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:50
Cï¿½digo de Barras	23790131019432400001012003034605599290000150805
Descrïï¿½ï¿½o	CIRURGICA BRASIL COM - NF 114169
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111904118430198
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	47193115000103
Razï¿½o Social	CIRURGICA BRASIL
Nome Fantasia	CIRURGICA BRASIL
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NAC.DE DESENV.SOCIAL E HUMANO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:50:25
Valor Nominal	1.508,05
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.508,05 (Um Mil E Quinhentos E Oito Reais E Cinco Centavos)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695290431320953

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:29

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE CIRURGICA BRASIL COML. IMP. LTDA. OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 13/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NAC.DE DESENV.SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.508,05		NF-e Nº 000.114.169 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
CIRURGICA BRASIL COML. IMP. LTDA. RUA JOAQUIM PIZA, 130/132 - CAMBUCI - CEP:01528-010 - SAO PAULO - SP TEL: (11)3207-1522 www.cirurgicabrasil.com.br cirurgicabrasil@cirurgicabrasil.com.br	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.114.169** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3524 1147 1931 1500 0103 5500 1000 1141 6910 0114 1914 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO ESTABELECIMENTO NAO CONTRIBUINTE	135242598774358 13/11/2024 14:28:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
109541032117		47.193.115/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NAC.DE DESENV.SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	13/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(11)03672-5136	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	114169	1.508,05	0,00	1.508,05

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	13/12/2024	1.508,05									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	387,52	1.508,05
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SEDEX	0 - REMETENTE				34.028.316/0031-29
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX. DE PAPELAO			3,600	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0111SG	DRENO SUC. S/GAZE ESTERIL N.2 WALTEX LOTE: EA24O24 FAB: 24/10/2024 VAL: 24/10/2026 # Valor aproximado dos tributos R$ 3,63 (25,47%)	90183929	040	6107	UND	15,00	0,9500	14,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0112SG	DRENO SUC. S/GAZE ESTERIL N.3 WALTEX LOTE: EA30O24 FAB: 30/10/2024 VAL: 30/10/2026 # Valor aproximado dos tributos R$ 3,56 (25,43%)	90183929	040	6107	UND	10,00	1,4000	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0113SG	DRENO SUC. S/GAZE ESTERIL N.4 WALTEX LOTE: EA07524 FAB: 07/05/2024 VAL: 07/05/2026 # Valor aproximado dos tributos R$ 11,20 (25,45%)	90183929	040	6107	UND	20,00	2,2000	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0113SG	DRENO SUC. S/GAZE ESTERIL N.4 WALTEX LOTE: ED15724 FAB: 15/07/2024 VAL: 15/07/2026 # Valor aproximado dos tributos R$ 2,24 (25,45%)	90183929	040	6107	UND	4,00	2,2000	8,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
25/11/24

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 367935489.1 VENDEDOR: 022 - BIONEXO ALIQ. ZERO PIS E COFINS CONF. DECR. 6426/2008 ART. 1; ALIQ. ZERO PIS E COFINS CONF. LEI 10865/2004 ART. 28, XV; ISENCAO ICMS CONF. ARTIGO 14 ANEXO I RICMS SP (DECRETO 68492 30/04/2024), VALIDO ATE 31/12/2024 - CONV. 01/99; ISENCAO ICMS CONF. ARTIGO 16 ANEXO I RICMS SP (DECRETO 56.457 30/11/2010 E 67. 383 20/12/2022) - CONV. 126/10;	ALMOXARIFADO DATA: 21/11/24 HORA: 16 RECEBIDO POR: ANTONIO ALMOXARIFADO HRPC-INDSH

CONFERIDO
21/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

CIRURGICA BRASIL COML. IMP. LTDA.

RUA JOAQUIM PIZA, 130/132 - CAMBUCI -
CEP:01528-010 - SAO PAULO - SP
TEL: (11)3207-1522
www.cirurgicabrasil.com.br
cirurgicabrasil@cirurgicabrasil.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.114.169 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3524 1147 1931 1500 0103 5500 1000 1141 6910 0114 1914

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO ESTABELECIMENTO NAO CONTRIBUINTE	135242598774358 13/11/2024 14:28:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
109541032117		47.193.115/0001-03

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
0165	SERRA ORT.GIGLI 50CMS STYLLE LOTE: EB19924 FAB: 19/09/2024 VAL: 19/09/2027 # Valor aproximado dos tributos R$ 19,50 (31,45%)	90211091	040	6107	UND	10,00	6,2000	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01921515	TELA INORGANICA 15,0 X 15,0 - WALTEX LOTE: EG10O24 FAB: 10/10/2024 VAL: 10/10/2027 # Valor aproximado dos tributos R$ 68,71 (25,45%)	30061090	040	6107	UND	15,00	18,0000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0192060120	TELA INORGANICA 06,0 X 12,0 - WALTEX LOTE: ED04O24 FAB: 04/10/2024 VAL: 04/10/2027 # Valor aproximado dos tributos R$ 151,43 (25,45%)	30061090	040	6107	UND	35,00	17,0000	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0192305305	TELA INORGANICA 30,5 X 30,5 - WALTEX LOTE: EC03924 FAB: 03/09/2024 VAL: 03/09/2027 # Valor aproximado dos tributos R$ 127,25 (25,45%)	30061090	040	6107	UND	10,00	50,0000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado dos tributos R$ 387,52 (25,70%) - Fonte: IBPT

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:47
Cï¿½digo de Barras	74891124201215222001303007901022999280000115688
Descriï¿½ï¿½o	F CARDOSO - NF 159269
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111303988468606
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4949905000163
Razï¿½o Social	F CARDOSO E CIA LTDA
Nome Fantasia	F CARDOSO E CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:46:44
Valor Nominal	1.156,88
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.156,88 (Um Mil E Cento E Cinquenta E Seis Reais E Oitenta E Oito Centavos)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695288209182480

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:34

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.156,88	NF-e Nº: 000.159.269 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND	

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.159.269
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1104 9499 0500 0163 5500 1000 1592 6910 0464 0326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir	215240033476295 - 12/11/2024 11:31:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		11:30:31

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	12/12/2024	1.156,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
TELES TRANSPORTES E SERV LTDA	0 - Rem.				07.363.748/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV VEIGA CABRAL, 864	CAPANEMA	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
01				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00037676	ASPIRADOR UTERINO 02 VAL ESTERIL AMIU ASPIRADOR UTERINO 02 VAL. ESTERIL (AMIU) LOTE:1240625002 FAB: 25-06-2024 / VAL: 24-06-2029	90189099	0 40	5102	UN	2	523,00	1.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00033993	OMEPRAZOL 20MG CAPS OMOPREL OMEPRAZOL 20MG CAPS (OMOPREL) LOTE:084466 FAB: 01-08-2024 / VAL: 01-08-2026	30049069	0 60	5403	CP	1232	0,09	110,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 14/11/24
HORA: 10:00
RECEBIDO POR: EMERSON CO
ALMOXARIF
HRPC - INDS

CLASSIFICADO
21/11/24
Ipano

LANÇADO
14/11/24
ASS: Maura Ribeiro.
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 12/12/2024, Valor: 1.156,88 BIONEXO 367935489 3 E 367935728 SICREDI AG : 2001 C C : 00790-1 ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIFER N 147 13 Cod Vend : 0201 ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94	

ALMOXARIFADO
DATA: / /
HORA: :
RECEBIDO POR:

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:48
Cï¿½digo de Barras	23793683072000004831278000044806199280000221868
Descriï¿½ï¿½o	MCW - NF 614205
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110802887963688
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	94389400000184
Razï¿½o Social	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:47:41
Valor Nominal	2.218,68
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.218,68 (Dois Mil E Duzentos E Dezoito Reais E Sessenta E Oito Centavos)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695288796072417

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:33

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

Identificação do emitente

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ROD RSC 287
Nº: -- KM 109+500, S/N
INDUSTRIAL
VERA CRUZ - RS
CEP: 96880-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 614205
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/ 2

CHAVE DE ACESSO
4324 1194 3894 0000 0184 5500 1000 6142 0510 0212 0186

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	243240186662572 07/11/2024 17:42:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
1560029886	157501353	94.389.400/0001-84

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	23.453.830/0023-85	07/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE/ FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA		

FATURA/ DUPLICATA

FORMA DE PAGAMENTO	NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DE DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
Pagamento a prazo	614205	2.218,68	0,0	2.218,68

NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
001	12/12/2024	2.218,68						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.831,64	125,63	0,00	0,00	2.218,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.218,68

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/ CPF
1-BRASPRESS - BTU - BRASIL	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				48.740.351/0077-63

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROTATORIA BR-471	SANTA CRUZ DO SUL	RS	1080149470

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9				35,539	35,539

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

CODPROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/ SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1286	ALCOOL 70% SACHET CX/100UN MEDIX - Trib aprox. neste item R$: 9,24 Fed e 0,00 Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F LOTE: 24060463 QTD: 25,000 VALID: 30/05/2027 FABRICAÇÃO:30/06/2024	30059090	200	6108	CX	25,0000	3,4500	86,25	0,00	86,25	3,45	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
6071	SONDA P/ALIMENT.AD.12FR GC PU NUTRE EMBRAMED - Trib aprox. neste item R$: 14,53 Fed e 41,52 Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F LOTE: 2400018554 QTD: 40,000 VALID: 11/08/2027 FABRICAÇÃO:10/09/2024	90183921	040	6108	UN	40,0000	8,6500	346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67415	EXTENSOR P/ARTROSCOPIA 4VIAS HARTMANN - Trib aprox. neste item R$: 11,47 Fed e 32,76 Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F LOTE: 9914 QTD: 10,000 VALID: 30/06/2027 FABRICAÇÃO:01/06/2024	90189010	000	6108	UN	10,0000	27,3000	273,00	0,00	273,00	19,11	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
67555	LUVA PROCEDIMENTO LATEX G LEMGRUBER - Trib aprox. neste item R$: 0,00 Fed e 0,00 Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F LOTE: PR037O QTD: 60,000 VALID: 30/01/2029 FABRICAÇÃO:01/10/2024	40151200	000	6108	CX	60,0000	21,9800	1.318,80	0,00	1.318,80	92,32	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
72737	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO BLOWTEX CX/144UN - Trib aprox. neste item R$: 4,12 Fed e 7,39 Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F LOTE: 2403950222 QTD: 1,000 VALID:	40141000	240	6108	CX	1,0000	41,0400	41,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido:381876 Representante:CRISTINA DA SILVA GOLDSCHMIDT, Ao aceitar essa mercadoria, voce autoriza a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (CNPJ 94.389.400/0001-84) a recuperar tributos incidentes nessa operacao (inclusive ICMS DIFAL), conforme legislacao tributaria aplicavel, que porventura tenham sido pagos indevidamente e/ou foram reconhecidos como inconstitucionais pelo poder judiciario. Art. 165 do CTN. Art. 166 do CTN. Recolhimento de Diferencial de Aliquotas para o Estado conforme EC 87/2015 - P/ IE 15.750.135-3 Isencao Conforme: Equipamentos e Insumos - Livro I, art. 9, inciso XCVIII, apendice XIX do RICMS RS
Ao aceitar essa me rcadoria, voce autoriza a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (CNPJ 94.389.400/0001-84) a recuperar tributos incid entes nessa operacao (inclusive ICMS DIFAL), conforme legislacao tributaria aplicavel, que porventura tenham sido pagos indevidamente e/ou foram reconhecidos como inconstitucionais pelo poder judiciario. (Art. 165 do CTN. Art. 166 do CT

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 23 / 11 / 24
HORA: 10:00
RECEBIDO POR:

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NFe. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.

RECEBEMOS DE MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

NF-e
Nº: 614205
SÉRIE: 1

Identificação do emitente

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ROD RSC 287
Nº: -- KM 109+500, S/N
INDUSTRIAL
VERA CRUZ - RS
CEP: 96880-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº:614205
SÉRIE:1
FOLHA:2/ 2

CHAVE DE ACESSO
4324 1194 3894 0000 0184 5500 1000 6142 0510 0212 0186

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	243240186662572 07/11/2024 17:42:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
1560029886	157501353	94.389.400/0001-84

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

CODPROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/ SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	28/02/2029 FABRICAÇÃO:10/03/2024															
9959	CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA 0100ML ALMOTOLIA RIOQUIMICA RIOHEXC: 1170 D: 3 E: F: - Trib aprox. neste item R$: 20,66 Fed e 10,75 Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F LOTE: 2403492 QTD: 60,000 VALID: 27/08/2026 FABRICAÇÃO:29/08/2024	30049047	000	6108	FR	60,0000	2,5598	153,59	0,00	153,59	10,75	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
N.) Isencao Conforme: Livro I, art 9 , inciso LXXXIV do RICMS RS - Preservativos. BIONEXO ID 367935489-1 Trib aprox. nesta venda R$: 60,02 Fed e 92,42 Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F ICMSUFDest: R$222,38

RESERVADO AO FISCO

DATA: 23/11/24
ASS: Mauro Ribeiro - HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:52
Cï¿½digo de Barras	23792831009000000624829000277003199290000178500
Descriï¿½ï¿½o	IMPERSIK - NF 137915
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024101405318305659
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34682732000120
Razï¿½o Social	IMPERSIK
Nome Fantasia	IMPERSIK
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:52:25
Valor Nominal	1.785,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.785,00 (Um Mil E Setecentos E Oitenta E Cinco Reais)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695291621942978

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:26

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

Impersik Distribuidor

Identificação do Emitente
IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA JOAO CANUTO Nº240 - S/N - CENTRO - ANANINDEUA - PA - 67030130

Telefone: 9133211234
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 137915
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1034 6827 3200 0120 5500 1000 1379 1512 4824 3384

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização(Data e Hora)
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTITUIDO	215240028265369 14/10/2024 10:05:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
151439125		34682732000120

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	14/10/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BAR?O DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700005	14/10/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		10:05

FATURA

Nº	Venc.	Valor	Nº	Venc.	Valor
1	13/11/24	1.785,00	2	13/12/24	1.785,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
F S P TRANSPORTADORA LTDA	0 - Remetente(CIF)		XXX0000	PA	43.830.601/0001-34

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PAS OLINTO MEIRA, 340 - GUANABARA	ANANINDEUA	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6			6	9,00	32,16

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7259	L OXIVIR FIVE 16 CONCENTRATE 5L BR	38089419	060	5405	BB	6	595,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

LANÇADO
15/10/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
22/10/24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 15/10/24
HORA: 16:15
RECEBIDO POR: EMERSON CORRE
ALMOXARIFE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NUM. TRANS.: 30375326 NUM. CARREG.: 170158 COD. COB.: 2371 NR. PEDIDO:11018381/RCA:REGINA CANELAS PEDIDO :364506160.1 TRANSPORTADORA EXPRESSO MARTINS COLETA LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL ESTADUAL DOS CAETES CAPANEMA - ALMOXARIFADO - PEDIDO CLIENTE: ###364506160.1 ### VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R$ 130.31 ICMS ANTECIPADO CONFORME ART.107, ANEXO I DO RICMS/PA	

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:45
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112703409027236703799280000006104
Descriï¿½ï¿½o	WHITHE MARTINS - NF 1741
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111405037296553
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:45:15
Valor Nominal	61,04
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 61,04 (Sessenta E Um Reais E Quatro Centavos)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695287304880685

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:35

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc. adq. rec. terc. efet. fora estab.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 151450706	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁR	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		CN 23.
ENDEREÇO AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	Nº 3191	CO
MUNICÍPIO CAPANEMA		FO 91

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1741		61,04	001	12/12/2024	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 61,04	VALOR DO ICMS 11,60	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,
VALOR DO FRETE 1,39	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL S H COMRCIO & TRANSPORTE LTDA			FRE 0 - F
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS 3326			MUN CAS
QUANTIDADE 1,000	ESPÉCIE Unidade	MARCA	NUMERAÇÃO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QT
40000563	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL G . ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	28044000	000	5104	CDA	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
1036202	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CENTRO/DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3476, VIAGEM: 740356 Cond.Pgto.:D028 028 D
estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transp
Item: 40000563 Lote: 2431400310 Cilindro: 041318683. .

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORT
ROD AUGUSTO MONTENEGRO
BELEM
08007099000

TDA.
S/N
UF: PA
CEP: 66820-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 1741
SÉRIE 630
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 5979 5500 1323 5563 0000 0017 4111 3656 3309

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215240033913456 2024-11-14T09:22:32-03:00

	CNPJ 34.597.955/0013-23	
F 330/0023-85	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO 14.11.2024
MENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA SAÍDA/ENTRADA 14.11.2024
X 3051	UF PA / CEP 68700-005	HORA DA SAÍDA 09:21:46

	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
4						

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 59,65
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 61,04

OR CONTA etente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO QEG4821	UF PA	CNPJ/CPF 06.123.352/0001-10
IO NHAL			UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 152360115

	PESO BRUTO 11,750	PESO LÍQUIDO 11,750

	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000	59,65	59,65	61,04	0.00	0,00	11,60	0,00	19,00	0.00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

Data Liquida.Declaro que os produtos perigosos e que atendem as exigencias da regulamentacao. -	RESERVADO AO FISCO

LANÇADO
27/11/24
ASS: Maurício Ribeiro
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

TA FISCAL INDICADA AO LADO

MÁRCIO SARAIVA COELHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

NF-e
Nº 1741 - SÉRIE 630

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:53
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112710956027236704599290000361400
Descriï¿½ï¿½o	WHITE MARTINS BELEM - NF 96651591
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111905123657837
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:52:51
Valor Nominal	3.614,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.614,00 (Três Mil E Seiscentos E Quatorze Reais)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695292123150634

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:26

9642

WHITE MARTINS

Unidade: FILIAL BELEM
Endereço ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
Bairro: COL PINHEIRO
Cidade: BELEM Uf: PA
CEP: 66820-000 Fone 91 3211 7268

Nota de Débito 0096651591

CNPJ	Data Emissão
34.597.955/0013-23	15.11.2024
Inscrição Estadual 151450706	

Destinatário

Nome Razão Social		CNPJ/CPF
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		23.453.830/0023-85
Endereço	**Bairro**	**CEP**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005
Município FONE/FAX	**UF**	**Inscrição Estadual**
CAPANEMA 9134623051	PA	

Dados do Documento **Moeda** BRL

Código	Descrição	Qtde	Un.	Vlr Unit.	Vlr Total
85000558	Locação Cilindro PAT - .	1	CDA	35,0000	35,00
85000543	Locação Cilindro G .	5	CDA	34,9980	175,00
85000555	Locação Recipiente Criog O2 .	1	CDA	1492,0000	1.492,00
85000546	Locação Cilindros G.E .	7	CDA	34,9971	245,00
85000555	Locação Recipiente Criog O2 .	1	CDA	1492,0000	1.492,00
85000558	Locação Cilindro PAT -	5	CDA	34,9980	175,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Eden Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
25.11.2024.

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:42
Cï¿½digo de Barras	34191090080086036004900924390008899310000238200
Descriï¿½ï¿½o	SAMED - NF 15025
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024101805406575972
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	22976138000163
Razï¿½o Social	SAMED IMP COM E REP LTDA EPP
Nome Fantasia	SAMED IMP COM E REP LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INDSH CAPANEMA
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:42:11
Valor Nominal	2.382,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.382,00 (Dois Mil E Trezentos E Oitenta E Dois Reais)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697049435287720

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:26

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

SAMED COMERCIO LTDA

AV. DOUTOR ANISIO CHAVES, 713
JARDIM SANTAREM
CEP 68030-360
SANTAREM - PA
Telefone: (93) 3523-1064

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.015.025
SÉRIE 000
FOLHA 01 / 01

CHAVE DE ACESSO
1524 1022 9761 3800 0163 5500 0000 0150 2517 0385 7102

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215240028902908 17/10/2024 08:29:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
151423938		22.976.138/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INDSH - CAPANEMA			**23.453.830/0023-85**	17/10/2024
ENDERECO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
AV BARAC DE CAPANEMA, 3191		CENTRO	68700-005	**17/10/2024**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA / SAÍDA**
Capanema		PA		**08:29**

FATURA

001 15/11/24 2382,00 | 002 15/12/24 2382,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	4.764,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.764,00**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
07	Cx.			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	ICMS ST	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4016	DESINFETANTE ALVEJANTE OMO PERACET 18LTS	38089429	0102	5102	BB	3	916,00	2.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
3566	DETERGENTE LIQUIDO OMO ALCALINO 20 LTS	34025000	0102	5102	UN	4	504,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	

CLASSIFICADO
23/10/24
Sliciane Costa
HRPC/INDSH

LANÇADO
22/10/24
ASS: Odalea Calvalho
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO.366223449.14 FRETE CIF	ALMOXARIFADO DATA: 18 / 10 / 24 HORA: 16 : 30 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

Desenvolvido por IDEALSOFT

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ0000032102814831638697033824170000
Data da Operação	13/12/2024 16:40
Cï¿½digo de Barras	34191090080003327113164859580009399320000499500
Descriï¿½ï¿½o	DISTRIB HOSP RAMOS - NF 4965
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111900106577761
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	27117540000106
Razï¿½o Social	DIST H RAMOS E MEND LTDA
Nome Fantasia	DIST H RAMOS E MEND LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:40:29
Valor Nominal	4.995,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.995,00 (Quatro Mil E Novecentos E Noventa E Cinco Reais)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697048473339438

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:30

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.995,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO Capanema-PA

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.004.965
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DRM HOSPITALAR

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
TV FLORIANO PEIXOTO,4170
NOVO ESTRELA - 68743-760
Castanhal - PA Fone: (91) 8446-9115

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.004.965
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1127 1175 4000 0106 5500 1000 0049 6512 3183 3943
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas de merc. adquiridas e/ou recebidas de terceiros	**215240034009561 - 14/11/2024 15:25:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
155532189		**27.117.540/0001-06**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			**23.453.830/0023-85**	**14/11/2024**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	**CENTRO**		**68700-005**	**14/11/2024**
MUNICÍPIO	UF	FONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Capanema	**PA**	**(91) 3462-3051**		**15:18:39**

FATURA / DUPLICATA

Num.	000004965/001
Venc.	16/12/2024
Valor	R$ 4.995,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.995,00	949,05	0,00	0,00	0,00	4.995,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.995,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
W.F TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	**(0) Emitente**				**15.761.721/0001-91**
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Vicencia Leite, 160 - - Santa Catarina	**Castanhal**			**PA**	**153760117**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30	VOLUMES			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000607	SOL-CART B-CARTUCHO DE BIC 760G - B.BRAUN - Lote/Serie: 2415393402 Quant. 300.000 Fab: 30/06/2024 Val: 30/06/2025	30049099	000	5102	UN	300,0000	16,6500	4.995,00	4.995,00	949,05	0,00	19,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 16 / 11 / 2024
HORA: 12 : 35
RECEBIDO POR: Jaime Silva

CLASSIFICADO
22/11/24
ASS: Manoel Pereira
NRPC-INDSH

CLASSIFICADO
22/11/24

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO PEDIDO: 369908937 - DADOS BANCARIO P/ PAGAMENTO/DEPOSITO, BANCO ITAU, AGENCIA 1136, CONTA CORRENTE 48595-8CHAVE PIX 27.117.540/0001-06. . Redespacho: FATURAMENTO Valor Aproximado dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais : R$ 1.272,73	

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:39
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800015068174199300000010575
Descrïï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 12742
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112206187943929
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:39:29
Valor Nominal	105,75
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 105,75 (Cento E Cinco Reais E Setenta E Cinco Centavos)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697047821144559

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:31

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.012.742
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.012.742 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 5774 3900 0101 5500 1000 0127 4210 1127 4215

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215240033937443 14/11/2024 10:38:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA	23.453.830/0023-85	14/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	14/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		10:38:36

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	14/12/2024	105,75									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
105,75	20,09	0,00	0,00	105,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
74259	KIT (FRASCO E MASCARA) P/ MICRONEBULIZACAO ADULTO - VITALGOLD N/L:210420 QTD/L:15 VAL/L:01/01/2029;	90192020	000	5102	UN	15,00	7,05000	105,75	0,00	105,75	20,09	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
25/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 2905.24.11. Pedido(s): 280350 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 1,27, CSLL 1.08% R$ 1,14, COFINS 3% R$ 317, PIS 0.65% R$ 69, ICMS R$ 20,09	ALMOXARIFADO DATA: 20 / 11 / 24 HORA: RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:40
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800015069172199300000103900
Descriï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 12744
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112205187757292
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:39:53
Valor Nominal	1.039,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.039,00 (Um Mil E Trinta E Nove Reais)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697048173674828

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:30

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000.012.744** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.012.744 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 5774 3900 0101 5500 1000 0127 4410 1127 4414

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215240033938262 14/11/2024 10:41:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	14/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	14/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		10:40:59

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	14/12/2024	1.039,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.039,00	197,41	0,00	0,00	1.039,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
60	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
72038	LUVA EM VINIL S/PO TAM. G CX C/100UND - MEDIX N/L:240303716 QTD/L:20 VAL/L:30/05/2029;	39262000	000	5102	CX	20,00	18,00000	360,00	0,00	360,00	68,40	0,00	19,00	0,00
72037	LUVA EM VINIL S/PO TAM. M CX C/100UND - MEDIX N/L:20210088A QTD/L:12 VAL/L:30/12/2026;	39262000	000	5102	CX	20,00	18,00000	360,00	0,00	360,00	68,40	0,00	19,00	0,00
73327	LUVA EM VINIL S/PO TAM. P CX C/100UND - VOLK	40151900	000	5102	CX	20,00	15,95000	319,00	0,00	319,00	60,61	0,00	19,00	0,00

LANÇADO
15 / 11 / 24
ASS: Maria Ribeiro
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 369520606.1. Pedido(s): 280209 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 12,47, CSLL 1.08% R$ 11,22, COFINS 3% R$ 3117, PIS 0.65% R$ 675, ICMS R$ 197,41

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 14 / 11 / 24
HORA: 16:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.012.744
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.012.744 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 5774 3900 0101 5500 1000 0127 4410 1127 4414

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215240033938262 14/11/2024 10:41:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	14/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	14/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		10:40:59

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	14/12/2024	1.039,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.039,00	197,41	0,00	0,00	1.039,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
60	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
72038	LUVA EM VINIL S/PO TAM. G CX C/100UND - MEDIX N/L:240303716 QTD/L:20 VAL/L:30/05/2029;	39262000	000	5102	CX	20,00	18,00000	360,00	0,00	360,00	68,40	0,00	19,00	0,00
72037	LUVA EM VINIL S/PO TAM. M CX C/100UND - MEDIX N/L:20210088A QTD/L:12 VAL/L:30/12/2026;	39262000	000	5102	CX	20,00	18,00000	360,00	0,00	360,00	68,40	0,00	19,00	0,00
73327	LUVA EM VINIL S/PO TAM. P CX C/100UND - VOLK	40151900	000	5102	CX	20,00	15,95000	319,00	0,00	319,00	60,61	0,00	19,00	0,00

LANÇADO
15 / 11 / 24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
Joana
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 369520606.1. Pedido(s): 280209 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 12,47, CSLL 1.08% R$ 11,22, COFINS 3% R$ 3117, PIS 0.65% R$ 675, ICMS R$ 197,41

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 14 / 11 / 24
HORA: 16:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:35
Cï¿½digo de Barras	00190000090325972000500009481177799300000036000
Descriï¿½ï¿½o	HOSPMED - NF 24393
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111801077804969
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11411491000180
Razï¿½o Social	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Nome Fantasia	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. -
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:34:48
Valor Nominal	360,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 360,00 (Trezentos E Sessenta Reais)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697045439763467

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:34

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24393 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24393
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000243931000958017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240034026477**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**14/11/2024**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saida**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**14/11/2024**
Municipio	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema		**PA**	**16:15:08**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	14/12/2024	360,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
360,00	**68,40**	**0,00**	**0,00**	**360,00**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360,00**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2,0 MM X 300 MM| #17777 | Reg.: 80062900008 | LT: 2406319 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	3,00	18,00	54,00	54,00	10,26	0,00	19,00	0,00
2315300	FIO OSSEO LISO 1.5MM X 300MM| #14325 | Reg.: 80057410013 | LT: 8487/23 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	5,00	18,00	90,00	90,00	17,10	0,00	19,00	0,00
5401-150-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 1,5 MM X 300 MM| #18901 | Reg.: 80062900008 | LT: 2402790 Val. 12/2099	90211020	000	5102	UN	12,00	18,00	216,00	216,00	41,04	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: BOLETO BANCÁRIO B.BRASIL| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 31/10/2024 | Paciente: IRLEM DA SILVA E SILVA | Médico: SANDERSO RAIOL | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85/ANA MARCIA TOME DE CAMARGO/DAMIAO COSTA DA SILVA /FRANCISO XAVIER GUIMERAES DA SILVA /IRLEM DA SILVA E SILVA /JOSE WILKER DOS REIS OLIVEIRA /JOAO REIS DA SILVA KAROLINE RAMOS LISBOA /LEILIANE SOUSA SILVA /MARIA DE NAZARE SALES COSTA NELMA DE CASSIA NASCIEMNTO DA COSTA / RAY BARROS PEREIRA	Kaio Henrique Nascimento ... Enf. Téc. Instrumentação ... Coren PA 533385 ... Enf. Luiz Laine Gitirana Cunha COORD. CC/CME COREN PA: 533385 HRPC - INDSH

LANÇADO 22/11/24 ASS: HRPC-INDSH

CLASSIFICADO 03/12/24 HRPC/INDSH

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 4

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:38
Cï¿½digo de Barras	00190000090368966500200014348171799300000472808
Descrïï¿½ï¿½o	BIOLINE FIOS CIRURGI - NF 107085
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024103104697701855
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	37844479000152
Razï¿½o Social	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
Nome Fantasia	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:38:41
Valor Nominal	4.728,08
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.728,08 (Quatro Mil E Setecentos E Vinte E Oito Reais E Oito Centavos)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697047344644229

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:32

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - Anapolis - 37.844.479/0002-33 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 9.456,16 DATA DE EMISSÃO: 30/10/2024	NF-e Nº 107085 SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 107085
SÉRIE 1
FOLHA 1/3

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA

Rua ISRAEL PINHEIRO, S/N, QD-45 LT-01 - JARDIM ALVORADA
Anapolis - GO - CEP: 75.104-405 - FONE: (62) 3703-2200

CHAVE DE ACESSO 5224 1037 8444 7900 0233 5500 1000 1070 8516 5091 6610

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT. DE AUTORIZAÇÃO
Venda de producao do estabelecimento destinada a nao contrib	152248158988170 30/10/2024 17:24:33

CRT (Código de Regime)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	106807412		37.844.479/0002-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	30/10/2024

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005	

MUNICÍPIO	UF	PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Capanema	PA	Brasil	(91)98064-0041		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005

MUNICÍPIO	UF	PAIS	FONE / FAX
Capanema	PA	Brasil	

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
107085	9.456,16	0,00	9.456,16

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	29/11/2024	4.728,08	002	14/12/2024	4.728,08			

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancario	4.728,08	Boleto Bancario	4.728,08

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.784,24	1.054,11	0,00	0,00	9.456,16

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.669,01	9.456,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA	REMETENTE				09.296.295/0010-50

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALAMEDA 4 SN AEROPORTO INTERNACIONAL SANTA	Goiania	GO	104626356

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX		0	10,200	10,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
CC0MR40R	C CROM 0 AG1/2 CIL4,0-75CM LT:202409620 Val:26/02/29 UN:24	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	4,9100		117,84	22,39	117,84	14,14	0,00	12,00	0,00
CC1MR40R	C CROM 1 AG1/2 CIL4,0-75CM LT:202411023 Val:11/04/29 UN:48	30061090	0/00	6107	UN	48,0000	5,4900		263,52	50,07	263,52	31,62	0,00	12,00	0,00
CS30CR30G	BIOGUT S 3-0 3/8 R 3,0-75CM LT:202412803 Val:10/06/29 UN:24	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	4,5500		109,20	20,74	109,20	13,10	0,00	12,00	0,00
CS40MR15	BIOGUT S 4-0 1/2 R 1,5-75CM	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	4,8600		116,64	22,16	116,64	14,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caixa Nº 14858.ID:367549000 /ID: 366771905
Retirada no aeroporto de Belem: JUAREZ CUNHA DA SILVA CPF:173.283.062-20 CHC02609 18
Pedido: 48968 Isenta do ICMS Conf. Anexo IX, ART. 7, inciso XXXII DO RCTE/GO, Convenio ICMS 01/99
Valor do ICMS para a UF de Destino....R$ = 614.90

CLASSIFICADO
27/11/24
HRPC/INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 05/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH
LANÇADO
05/11/24
ASS:
HRPC - INDSH

NF-e emitida pelo Odoo-NFE - http://www.odoo.com.br

RECEBEMOS DE **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - Anapolis - 37.844.479/0002-33** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR DA NOTA: 9.456,16
DATA DE EMISSÃO: 30/10/2024

NF-e
Nº 107085
SÉRIE 1

Bioline Fios Cirúrgicos

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA

Rua ISRAEL PINHEIRO, S/N, QD-45 LT-01 - JARDIM ALVORADA
Anapolis - GO - CEP: 75.104-405 - FONE: (62) 3703-2200

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 107085
SÉRIE 1
FOLHA 2/3

CHAVE DE ACESSO 5224 1037 8444 7900 0233 5500 1000 1070 8516 5091 6610

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de producao do estabelecimento destinada a nao contrib		152248158988170 30/10/2024 17:24:33	
CRT (Código de Regime)	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ/CPF**
3 - Regime Normal	106807412		37.844.479/0002-33

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	LT:202415895 Val:26/09/29 UN:24														
AA20SA45	ALGODAO 2-0 S/AG 15X45CM	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	1,9900		47,76	9,07	47,76	5,73	0,00	12,00	0,00
	LT:202413234 Val:21/06/29 UN:24														
BC20CT30	BC NYLON 2-0 AG3/8 COR3,0-45CM	30061090	0/00	6107	UN	504,0000	1,9500		982,80	186,74	982,80	117,94	0,00	12,00	0,00
	LT:202305792 Val:13/09/28 UN:504														
BC30CT30	BC NYLON 3-0 AG3/8 COR3,0-45CM	30061090	0/00	6107	UN	600,0000	1,9500		1.170,00	222,30	1.170,00	140,40	0,00	12,00	0,00
	LT:202413129 Val:19/06/29 UN:600														
BC40CT30	BC NYLON 4-0 AG3/8 COR3,0-45CM	30061090	0/00	6107	UN	72,0000	2,1100		151,92	28,86	151,92	18,23	0,00	12,00	0,00
	LT:202308080 Val:04/12/28 UN:72														
BC50CT20	BC NYLON 5-0 AG3/8 COR2,0-45CM	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	2,1100		50,64	9,62	50,64	6,08	0,00	12,00	0,00
	LT:202409370 Val:08/02/29 UN:24														
PGLA1MR40R	PGLA-910 1 AG1/2 CIL4,0-70CM	30061090	0/00	6107	UN	432,0000	7,6500		3.304,80	627,92	3.304,80	396,58	0,00	12,00	0,00
	LT:202415758 Val:18/09/29 UN:432														
PGLA20MR40R	PGLA-910 2-0 AG1/2 CIL4,0-70CM	30061090	0/00	6107	UN	36,0000	7,5200		270,72	51,44	270,72	32,49	0,00	12,00	0,00
	LT:202412300 Val:24/05/29 UN:36														
PGLA20CR30G	PGLA-910 2-0 AG3/8 CIL3,0-70CM	30061090	0/00	6107	UN	72,0000	7,5200		541,44	102,87	541,44	64,97	0,00	12,00	0,00
	LT:202412129 Val:13/05/29 UN:72														
PGLA30CR30G	PGLA-910 3-0 AG3/8 CIL3,0-70CM	30061090	0/00	6107	UN	72,0000	6,8200		491,04	93,29	491,04	58,92	0,00	12,00	0,00
	LT:202415578 Val:12/09/29 UN:72														
PL0MR40R	POLIPRO 0 AG1/2 CIL4,0-75CM	30061090	0/00	6107	UN	72,0000	3,6700		264,24	50,21	264,24	31,71	0,00	12,00	0,00
	LT:202414905 Val:19/08/29 UN:72														
PL20MR35R	POLIPRO 2-0 AG1/2 CIL3,5-75CM	30061090	0/00	6107	UN	48,0000	3,5300		169,44	32,19	169,44	20,33	0,00	12,00	0,00
	LT:202410552 Val:27/03/29 UN:48														
PL602CR13AP	POLIPRO 6-0 2AG3/8 CIL1,3-75CM	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	13,6000		326,40	62,02	326,40	39,17	0,00	12,00	0,00
	LT:202415555 Val:11/09/29 UN:24														
SD0CR30G	SEDA 0 AG3/8 CIL3,0-75CM	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	3,4500		82,80	15,74	82,80	9,94	0,00	12,00	0,00
	LT:202416195 Val:09/10/29 UN:24														
SD1MR35G	SEDA 1 AG1/2 CIL3,5-75CM	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	3,8800		93,12	17,69	93,12	11,17	0,00	12,00	0,00
	LT:202415997 Val:30/09/29 UN:24														
WAXBIO25B	CERA PARA OSSO WAXBIO 2,5G BAS	30061090	0/00	6107	UN	12,0000	4,3000		51,60	9,80	51,60	6,19	0,00	12,00	0,00
	LT:202414179 Val:24/07/29 UN:12														
BMPL15-15QU	BIOMALHA PL 15X15 QUA UNIL	30061090	0/40	6107	UN	8,0000	83,9900		671,92				0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - Anapolis - 37.844.479/0002-33** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 9.458,16	NF-e Nº 107085
		DATA DE EMISSÃO: 30/10/2024	SÉRIE 1

Bioline Fios Cirúrgicos

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA

Rua ISRAEL PINHEIRO, S/N, QD-45 LT-01 - JARDIM ALVORADA
Anapolis - GO - CEP: 75.104-405 - FONE: (62) 3703-2200

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 107085
SÉRIE 1
FOLHA 3/3

CHAVE DE ACESSO 5224 1037 8444 7900 0233 5500 1000 1070 8516 5091 6610

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de producao do estabelecimento destinada a nao contrib		152248158988170	30/10/2024 17:24:33
CRT (Código de Regime)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	106807412		37.844.479/0002-33

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	LT:202410077 Val:13/03/27 UN:8														
PL0MR35R	POLIPRO 0 AG1/2 CIL3,5-75CM	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	3,7900		90,96	17,29	90,96	10,92	0,00	12,00	0,00
	LT:202410467 Val:27/03/29 UN:24														
PL30CR30G	POLIPRO 3-0 AG3/8 CIL3,0-75CM	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	3,6400		87,36	16,60	87,36	10,48	0,00	12,00	0,00
	LT:202306750 Val:16/10/28 UN:24														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo Odoo - http://www.odoo.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ0000032102814831638697033824170000
Data da Operação	13/12/2024 16:41
Cï¿½digo de Barras	74891124201219642001703007901089399300000233520
Descriï¿½ï¿½o	F CARDOSO - NF 159363
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111603057209257
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4949905000163
Razï¿½o Social	F CARDOSO E CIA LTDA
Nome Fantasia	F CARDOSO E CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:40:55
Valor Nominal	2.335,20
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.335,20 (Dois Mil E Trezentos E Trinta E Cinco Reais E Vinte Centavos)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697048727475780

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:29

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 4 **Página:** 1 de 207

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 2.335,20	NF-e Nº: 000.159.363 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND	

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.159.363
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1104 9499 0500 0163 5500 1000 1593 6310 0464 0328

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir	215240034005711 - 14/11/2024 15:15:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	14/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	14/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		15:14:48

FATURA

Número: 159363 Valor Original: 2.335,20 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 2.335,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
TELES TRANSPORTES E SERV LTDA	0 - Rem.				07.363.748/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV VEIGA CABRAL, 864	CAPANEMA	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
02				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00019592	DIALISADOR ELISIO-M MEDIO FLUXO 1,9M PES-190DL DIALISADOR ELISIO-M MEDIO FLUXO 1,9M (PES-190DL) LOTE:24C04P FAB: 01-03-2024 / VAL: 01-02-2027	84212911	1 40	5102	UN	2	48,65	97,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00019592	DIALISADOR ELISIO-M MEDIO FLUXO 1,9M PES-190DL DIALISADOR ELISIO-M MEDIO FLUXO 1,9M (PES-190DL) LOTE:24A08P FAB: 01-01-2024 / VAL: 01-12-2026	84212911	1 40	5102	UN	46	48,65	2.237,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12618

ALMOXARIFADO
DATA: 20 / 11 / 24
HORA: 09:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Parcela Num.: 001, Venc.: 14/12/2024, Valor: 2.335,20
BIONEXO 367933490 1
SICREDI AG : 2001 C C : 00790-1
ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIF ER N 147 13
Cod Vend : 0201
ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO
13/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:41
Cï¿½digo de Barras	74891124201219802001303007901097999300000072000
Descriï¿½ï¿½o	F CARDOSO - NF 159364
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111604056178094
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4949905000163
Razï¿½o Social	F CARDOSO E CIA LTDA
Nome Fantasia	F CARDOSO E CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:41:20
Valor Nominal	720,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 720,00 (Setecentos E Vinte Reais)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697048955781327

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:27

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 720,00	NF-e Nº: 000.159.364 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND	

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.159.364
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1104 9499 0500 0163 5500 1000 1593 6410 0464 0325

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir	215240034006084 - 14/11/2024 15:16:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	14/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	14/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		15:15:49

FATURA

Número: 159364 Valor Original: 720,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 720,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	720,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
TELES TRANSPORTES E SERV LTDA	0 - Rem.				07.363.748/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV VEIGA CABRAL, 864	CAPANEMA	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
02				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00026802	REMOVEDOR OXIDACAO ANTIFERRUGINOSO 5000ML OXI REM REMOVEDOR OXIDACAO ANTIFERRUGINOSO 5000ML (OXI REM LOTE:S7065 FAB: 01-06-2024 / VAL: 30-06-2026	38089919	0	40 5102	GL	4	180,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
22/11/24
Ipano

CLASSIFICADO
21/11/24
ASS: Maura Ribeiro
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 20/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 14/12/2024, Valor: 720,00 BIONEXO 369839570 1 SICREDI AG : 2001 C C : 00790-1 ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIF 167 13 Vend : 0201	

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:39
Cï¿½digo de Barras	00190000090281013000100234393171899300000111973
Descriï¿½ï¿½o	BRASFARMA - NF 176075
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111904116973854
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	799666000151
Razï¿½o Social	BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia	BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:39:03
Valor Nominal	1.119,73
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.119,73 (Um Mil E Cento E Dezenove Reais E Setenta E Três Centavos)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697047590024511

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:32

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

BRASFARMA

SERIEDADE NO QUE FAZ

Identificação do Emitente
BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA MARAVALHO BELO,77 - MARAMBAIA - BELEM - PA - 66623240
Telefone: (91) 31316200
Fax:
E-mail:

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 176075
SÉRIE 1

1

FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1100 7996 6600 0151 5500 1000 1760 7512 0869 5956

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T.-SUBSTITUTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	Protocolo de Autorização(Data e Hora)
151857415		00.799.666/0001-51	215240034048250 14/11/2024 17:15:56

DESTINATARIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
2773	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH HOSP PUBLICO REGIONAL DOS CAETÉS	23.453.830/0023-85	14/11/2024

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191	S\N		CENTRO	14/11/2024

CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
68700005	CAPANEMA	9134623051	PA	ISENTO	17:15

DUPLICATA

Nº	Venc.	Valor
1	14/12/24	1.119,73

168914

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,7

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,7

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete			PA	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			1	10,55	10,55

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	P.TABELA	P.FINAL	V. TOTAL	BC. ICMS	% ICMS	V. I
6084	FLORENTE 200MG (SACCHAROMYCES) C/6 CP CX QTD. LOTE 1QA92 VAL: 30/03/2026	30049099	060	5403	CX	5	12,00	12,00	60,00	0,00	0	0
1223	GEN LOSARTANA POTA 50MG 30 COMP CX QTD. 7.00 UN LOTE 4D2884 VAL: 30/05/2026	30049069	060	5403	UN	7	1,39	1,39	9,73	0,00	0	0
4192	GEN.FENTANILA 50MCG/ML 2ML HIPOLABOR A1 (A1)CX LOTE AS-014/24M VAL: 30/03/2026	30049099	060	5403	AM	350	3,00	3,00	1.050,00	0,00	0	0

FIM DOS PRODUTOS

CLASSIFICADO
22/11/24

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS PAGO ANTEC. ART. 207, ANEXO I DO ICMS-PA E REG. ESPECIAL NO. 95/21 DE 21/05/2021
NOTA FISCAL EMITIDA COM ICMS RETIDO NA FONTE CONV. 76/94
RCA : 16 - RAYSSA VALERIA DANTAS DE ABREU
NUMERO PEDIDO CLIENTE:
NUM. CARREG.:0 NR. PEDIDO:168914
COD. COB.:001

CLASSIFICADO
22/11/24
ASS: Manoel Ribeiro.
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 18/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊ
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

A BRASFARMA utiliza o Winthor, sistema lider no gerenciamento de empresas atacadistas, distribuidor e varejo.
Visite www.pcsist.com.br ou ligue 0800 707 2707

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:42
Cï¿½digo de Barras	34191090081576783319531392050006399320000102000
Descriï¿½ï¿½o	HTS - NF 204077
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112100151270086
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	66437831000133
Razï¿½o Social	HTS TEC SAUDE COM IMP EXP LTDA
Nome Fantasia	HTS TEC SAUDE COM IMP EXP LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES SOC
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:41:45
Valor Nominal	1.020,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.020,00 (Um Mil E Vinte Reais)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697049216270979

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:27

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMP EXP LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Instituto Nacional De Des. Social E Hum. Indsh - Pará - (R$ 1.020,00)(hum mil e vinte reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 204.077
SÉRIE 1

medika

HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMP EXP LTD

Rua Aleomar Baleeiro N.15
Bairro Centro,Lagoa Santa, MG
Fone: (31) 3688-1901, CEP:33230124

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 204.077
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3124 1166 4378 3100 0133 5500 1000 2040 7719 5288 9404

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc Terc N Contribuinte	131246297919710 14/11/2024 15:31:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
3767872840056		66.437.831/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Instituto Nacional De Des. Social E Hum. Indsh			23.453.830/0023-85	14-11-2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Av Barao de Capanema N. 3191	Centro		68.700-005	14-11-2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Capanema	(91) 3462-3052	PA		15:31:20

FATURA/DUPLICATA

HTS - 30 DIAS | BOL=001 Venc=16/12/2024 Valor=1.020,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.020,00	71,40	0,00	0,00	1.020,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,0

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Ect - Empresa De Correios E Telegrafos	0 - Emitente				34.028.316/3504-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SEM ENDERECO N. 194	Lagoa Santa		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00	CAIXA			2,0800 Kg	2,0570 K

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CEST	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOT ICMS	I
4088	Pinca extratora endoscopica para biopsia 1.8 x 1600 mm sem espicula Jiuhong Medical | Lote: 2024031504FB D.Fab: 15/03/24 D.Val: 14/03/29 | JHY-FB-18-160-O-P | 10289680118		90189095	600	6108	UN	30,00	34,00	0,00	0,00	1.020,00	1.020,00	71,40		7,00	

ALMOXARIFADO
DATA: 02 / 12 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
04 / 12 / 24
HRPC/INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
36821 - Regime Especial e-PTA-RE 45.000012641-41
OC: 369184893 | Ac:Adriano Farias Endereco de entrega:Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Para - PA Inspecionado por:ROBERTB A mercadoria saira do deposito fechado, localizado na Rua Jose Pinto de Mattos, n 190, Mangueiras, Lagoa Santa/MG. - N.Pedido: 993346 | Total aproximado de tributos da nota: R$157.59 (15.45% Imp) Fonte tributaria: IBPT | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R$122,40 + FCP R$0,00; DIFAL da UF Origem R$0,00.

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO
02 / 12 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387005197124700000
Data da Operação	17/12/2024 17:06
Código de Barras	84830000015-0 95880162202-5 41217147662-9 88803719122-0
Valor do pagamento	R$ 1.595,88 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)
Data do pagamento	16/12/2024
Convênio	CLARO S/A NACIONAL
Descrição	CLARO - NF 112024 E NF 285356
Data da operação	17/12/2024
Autenticação	638700520099230000

Emitido em quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 às 08:17

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

CLARO S.A
RODOVIA BR 316, S/N KM 7 TERM. DE CARGAS
MÓDULO A 1 E MOD A2,
CENTRO - ANANINDEUA, PA
CEP 67030-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000285356
SÉRIE: 401
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1522.1240.4325.4402.5050.5540.1000.2853.5618.3309.7489

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VND.MER.ADQ.REC.TER.MER.SUJ.SUB.TRI.CON.CON.SB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315220050823440 15.12.2022 12:16:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
15.268.696-7		40.432.544/0250-50

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENNVOL SOC IAL E HUMANO INDSH	23.453.830/0023-85	15.12.2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
BARAO DE CAPANEMA, 3191,	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
CAPANEMA	91984557505	PA	ISENTO	

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	ENDEREÇO DE COBRANÇA
- VCTO 11	R$ 369,94							INSTITUTO NACIONAL DE DESENNVOL SOC BARAO DE CAPANEMA 3191 68700-005 CAPANEMA PA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - POR CONTA TERCEIROS 9 - SEM FRETE [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0001	CAIXA/PACOTE			3,096	1,656

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS SUB.TRIB.	VALOR ICMS SUB. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23108	SC BOPP 9NP PA 128KB AAC005 TRIPLE	6523.52.90	460	5405	UN	8	1,0000	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	/Base ST: 23,0600 / ICMS ST: 2,6500 / ICMS: 1,2700														
23108	SC BOPP 9NP PA 128KB AAC005 TRIPLE	6523.52.90	460	5405	UN	8	10,0000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	/Base ST: 23,0600 / ICMS ST: 2,6500 / ICMS: 1,2700														
18321	AP 4G SAMSUNG A135M A13 EE 128GB PTO DS	6517.13.00	460	5405	UN	8	1.099,0000	8.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Nºs DE SERIE, VIDE ROMANEIO ANEXO /Base ST: 11225,3600 / ICMS ST: 742,7500 / ICMS: 1165,5600														

CLASSIFICADO
02/03/23

ALMOXARIFADO
DATA: 28/12/22
HORA: 16:00
RECEBIDO POR: Emerson Lemos

LANÔ SILVA
PATRIMÔNIO
HRP INDSH

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,000000	0,000000	0,000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ZVCR/0040242163/10/0029931532/0000000000/0000000000/0988467963
Base ST: 11271,48 / ICMS ST: 748,05 / ICMS: 1168,10
ICMS PAGO ANTECIPADO - ART. 114, ANEXO I DO RICMS-PA / DECRETO Nº 4.676, DE 18 DE JUNHO DE 2001 / DESTINATARIO: JOSE CARLOS RIZOLI
TEL.: 91981336300

NCM 8517.13.00 Origem Nacional Trib. Fed. 16,07 % Trib. Est. 17,00 % Trib. Mun. 0,00 %
Percentual aproximado dos atributos: (% de acordo com tabela IBPT por NCM). Fonte IBPT conforme Lei 12.741/2012

RESERVADO AO FISCO

IMOBILIZADO

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870051971247000 0
Data da Operação	17/12/2024 17:07
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112710957027236702899330000217930
Descriï¿½ï¿½o	WHITHE MARTINS - NF 1746
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111906123848888
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	17/12/2024 17:7:49
Valor Nominal	2.179,30
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.179,30 (Dois Mil E Cento E Setenta E Nove Reais E Trinta Centavos)
Data da operação	17/12/2024
Autenticação	638700520693070000

Emitido em quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 às 08:13

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 1746
SÉRIE 630
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 5979 5500 1323 5563 0000 0017 4616 7388 5115

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda prod. estab. efet. fora estabelecimento / Venda merc.	215240034615914 2024-11-19T10:40:13-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			19.11.2024
ENDEREÇO	**Nº**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		19.11.2024
MUNICÍPIO		**FONE/FAX**	**UF**	**CEP**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	10:39:25

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1746		2.179,30	001	17/12/2024	2.179,30						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.179,30	414,07	0,00	0,00	0,00	2.151,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
27,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
S H COMRCIO & TRANSPORTE LTDA	0 - Remetente		QEG4821	PA	06.123.352/0001-10
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA GETULIO VARGAS 3326	CASTANHAL			PA	152360115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4,000	Unidade			176,860	44,380

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000256	NITROGENIO 4.6 CIL T 9M3 GAS PUR ONU 1066, NITROGENIO, COMPRIMIDO, 2.2	28043000	000	5103	M3	18,000	112,90	2.032,20	2.057,22	0,00	0,00	390,87	0,00	19,00	0,00
40000563	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL G . ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	28044000	000	5104	CDA	2,000	59,65	119,30	122,08	0,00	0,00	23,20	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO/DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3476, VIAGEM: 745972 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000563 Lote: 2431400310 Cilindro: 041411218 - Item: 40000563 Lote: 2431400310 Cilindro: 039373924. .	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
27/11/24
ASS: Manoel Ribeiro.
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 1746 - SÉRIE 630

MÁRCIO BARATA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387012810614500000
Data da Operação	18/12/2024 15:08
Cï¿½digo de Barras	00190000090325972000500009484171899340000723635
Descrïï¿½ï¿½o	HOSPMED - NF 24403 A 24417
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111906120681478
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11411491000180
Razï¿½o Social	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Nome Fantasia	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. -
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/12/2024 15:8:30
Valor Nominal	7.236,35
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 7.236,35 (Sete Mil E Duzentos E Trinta E Seis Reais E Trinta E Cinco Centavos)
Data da operação	18/12/2024
Autenticação	638701313256539595

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:41

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24403 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24403
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244031000955598

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240034429319**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**18/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**18/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema		**PA**	**14:32:56**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	**18/12/2024**	**247,83**

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
247,83	**47,08**	**0,00**	**0,00**	**339,87**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**92,04**	**0,00**	**0,00**	**247,83**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2,0 MM X 300 MM| #17777 | Reg.: 80062900008 | LT: 2406319 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	1,00	18,00	18,00	18,00	3,42	0,00	19,00	0,00
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 3694/24 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	4,00	15,34	61,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20620	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 20MM| #14056 | Reg.: 80057410010 | LT: 3289/24 Val: 05/2080	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	30,68	30,68	5,83	0,00	19,00	0,00
60608	PLACA PEQUENA 98MM 08 FUROS| #14130 | Reg.: 80057410012 | LT: 3960/24 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	183,81	183,81	183,81	34,92	0,00	19,00	0,00
20614	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 14MM| #14044 | Reg.: 80057410010 | LT: 1165/24 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	15,34	15,34	2,91	0,00	19,00	0,00
20616	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 16MM| #14045 | Reg.: 80057410010 | LT: 2818/24 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	30,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 31/10/2024 | Paciente: ANTONIA SELMA LOPES DA SILVA | Médico: SANDERSON RAIOL | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DE S. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO FALANDO FAXO
HRPC/INDSH

LANÇADO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24404 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24404
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244041000955919

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240034430212**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**18/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saida
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**18/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saida
Capanema		**PA**	**14:35:40**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	**18/12/2024**	**183,81**

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
183,81	**34,92**	**0,00**	**0,00**	**275,85**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**92,04**	**0,00**	**0,00**	**183,81**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 5532/24 Val: 08/2080	90211020	000	5102	UN	6,00	15,34	92,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60608	PLACA PEQUENA 98MM 08 FUROS| #14130 | Reg.: 80057410012 | LT: 3966/24 Val: 05/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	183,81	183,81	183,81	34,92	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
22/11/24
ASS: Elaba
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 28/10/2024 | Paciente: ANTONIO RICARDO DA SILVA CORREA | Médico: RENANN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Kaio Henrique C. Nascimento Enf. Luine Glins Cunha COORD. CCME COREN PA 535085 HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24405 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA — DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24405
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244051000956726

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240034435549**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**18/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saida
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**18/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema		**PA**	**14:51:39**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	18/12/2024	360,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
360,00	**68,40**	**0,00**	**0,00**	**360,00**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360,00**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
31564	PARAFUSO CANULADO 4,5x64MM| #15415 | Reg.: 80057410018 | LT: 1869/21 Val: 11/2049	90211020	000	5102	UN	1,00	120,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00
31570	PARAFUSO CANULADO 4,5x70MM| #15418 | Reg.: 80057410018 | LT: 5604/21 Val: 11/2049	90211020	000	5102	UN	2,00	120,00	240,00	240,00	45,60	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
03/12/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
22/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 29/10/2024 | Paciente: ABELAR DO COELHO DOS ANJOS | Médico: RENANN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24406 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24406
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244061000956979

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240034436871**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**18/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**18/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema		**PA**	**14:55:22**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	**18/12/2024**	**360,00**

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
360,00	**68,40**	**0,00**	**0,00**	**360,00**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360,00**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
31530	PARAFUSO CANULADO 4,5x30MM| #15398 | Reg.: 80057410018 | LT: 1194/24 Val: 01/2060 ✓	90211020	000	5102	UN	1,00	120,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00
31532	PARAFUSO CANULADO 4,5x32MM| #15399 | Reg.: 80057410018 | LT: 3911/21 Val: 11/2049	90211020	000	5102	UN	1,00	120,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00
31534	PARAFUSO CANULADO 4,5x34MM| #15400 | Reg.: 80057410018 | LT: 3080/21 Val: 11/2049 ✓	90211020	000	5102	UN	1,00	120,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
03/12/24
Joano
HRPC/INDSH

LANÇADO
22/11/24
ASS: Elaba
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 25/10/2024 | Paciente: ANTONIO FERREIRA COUTINHO | Médico: RENNAN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Kaio Henrique C. Nascimento FAZENDA Enf. Luine Glins Cunha COORD CC-CME COREN PA: 533985 HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24407 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA — DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24407
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244071000957131

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240034438090**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**18/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**18/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema		**PA**	**14:59:29**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	**18/12/2024**	**1.277,70**

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
1.277,70	**242,76**	**0,00**	**0,00**	**2.973,70**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**1.696,00**	**0,00**	**0,00**	**1.277,70**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
007.285.020	CLAMP CCS 2 ARTICULADO M| #10110 | Reg.: 80836140005 | LT: 24/0016 Val: 01/2070	90189099	040	5102	UN	4,00	190,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007.281.020	CLAMP CCS 2 SIMPLES M| #14378 | Reg.: 80836140014 | LT: 24/0017 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	4,00	94,00	376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007.003.200	HASTE RADIOTRANSPARENTE 11MMX200MM| #10179 | Reg.: 80836140014 | LT: 23/0014 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	2,00	581,95	1.163,90	1.163,90	221,14	0,00	19,00	0,00
007.006.350	HASTE RADIOTRANSPARENTE 11MMX350MM| #10182 | Reg.: 80836140014 | LT: 22/0005 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	2,00	280,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
926020	PINO SCHANZ 6.0X200MM R CONICA| #10504 | Reg.: 80057410026 | LT: 3757/24 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	4,00	28,45	113,80	113,80	21,62	0,00	19,00	0,00

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 27/10/2024 | Paciente: JOSE JE SUINO BEZERRA XAVIER | Médico: RENNAN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

ANCADO
22/11/24
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Enf. Luana Glina Cunha
COORD. CC-CME
COREN-PA 1333585
HRPC - INDSH

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 4 **Página** 545 de 2515
Páginas de 207

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24408 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24408
SERIE: 1
Página: 1 de 2

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244081000957198

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240034441291**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**18/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saida
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**18/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema		**PA**	**15:09:07**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	18/12/2024	362,13

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
362,13	**68,79**	**0,00**	**0,00**	**454,17**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**92,04**	**0,00**	**0,00**	**362,13**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
21232	PARAFUSO CORTICAL 4,5 32MM| #14035 | Reg.: 80057410010 | LT: 8061/23 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21228	PARAFUSO CORTICAL 4,5 28MM| #14033 | Reg.: 80057410010 | LT: 3299/24 Val: 04/2070	90211020	000	5102	UN	4,00	15,34	61,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21260	PARAFUSO CORTICAL 4,5 60MM| #14055 | Reg.: 80057410010 | LT: 4516/23 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21765	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6.5X65MM| #14128 | Reg.: 80057410008 | LT: 7378/22 Val: 11/2049	90211020	000	5102	UN	1,00	27,71	27,71	27,71	5,26	0,00	19,00	0,00
21770	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6.5X70MM| #14134 | Reg.: 80087410008 | LT: 7278/23 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	27,71	27,71	27,71	5,26	0,00	19,00	0,00
40304001129	PLACA EM L 4,5 X 12 FUROS DIR EM ACO INOX| #14784 | Reg.: 10223680101 | LT: 01803/23 Val: 05/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	288,71	288,71	288,71	54,85	0,00	19,00	0,00

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 26/10/2024 | Paciente: JESSICA TAINARA MOURA EVANGELISTA | Médico: SANDERSO RAIOL | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL D E DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
22/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH 1/2

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 4
Página 546 de 2515
Página 9 de 207

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24408 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24408
SERIE: 1
Página: 2 de 2

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244081000957198

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240034441291**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2,0 MM X 300 MM| #17777 | Reg.: 80062900008 | LT: 2406319 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	1,00	18,00	18,00	18,00	3,42	0,00	19,00	0,00

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 4 **Página** de 207
Página 547 de 2515

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24409 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA — DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24409
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244091000957276

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240034444655**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**18/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**18/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema		**PA**	**15:18:32**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	18/12/2024	183,81

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
183,81	**34,92**	**0,00**	**0,00**	**275,85**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**92,04**	**0,00**	**0,00**	**183,81**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20616	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 16MM| #14045 | Reg.: 80057410010 | LT: 5830/24 Val: 07/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 3694/24 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	5,00	15,34	76,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60607	PLACA PEQUENA 86MM 07 FUROS| #14129 | Reg.: 80057410012 | LT: 6968/24 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	183,81	183,81	183,81	34,92	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
22/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 26/10/2024 | Paciente: JOAO PAULO DA SILVA SOUSA | Médico: RENANN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24411 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA — DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24411
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244111000957398

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240034453960**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**18/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saida
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**18/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema		**PA**	**15:42:50**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	18/12/2024	211,52

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
211,52	**40,18**	**0,00**	**0,00**	**272,88**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**61,36**	**0,00**	**0,00**	**211,52**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20616	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 16MM| #14045 | Reg.: 80057410010 | LT: 5830/24 Val: 07/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 3694/24 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	30,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20622	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 22MM| #14058 | Reg.: 80057410010 | LT: 0001/24 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20816	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0 16MM| #14074 | Reg.: 80057410008 | LT: 5427/23 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	27,71	27,71	27,71	5,26	0,00	19,00	0,00
60207	PLACA 1/3 TUBOLAR 85MM 07 FUROS| #14113 | Reg.: 80057410012 | LT: 4800/24 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	183,81	183,81	183,81	34,92	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 25/10/2024 | Paciente: KLEBSON PEREIRA PINHEIRO | Médico: RENNAN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO
24 / 4 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
22/11/24
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24412 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA — DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24412
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244121000957565

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240034455206**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**18/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saida
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**18/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saida
Capanema		**PA**	**15:45:37**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	18/12/2024	761,91

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
113,80	21,62	0,00	0,00	761,91

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
F08 2 209	SISTEMA DE FIXACAO OSSEA SARTORI - LINEFIX FEMUR T 350 - ESTERIL| #3343 | Reg.: 80083650094 | LT: 29725S Val: 08/2029	90211099	040	5102	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AF35 8 680	PINO INTRAMEDULAR OSSEO - R X C X 4,5 X 200 X T C/ 8 UN| #14004 | Reg.: 80083650026 | LT: 31330S Val: 09/2029	90211020	000	5102	UN	4,00	28,45	113,80	113,80	21,62	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
03/12/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
22/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 28/10/2024 | Paciente: LEANDRO LEAL | Médico: THIAGO ALMEIDA | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24413 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24413
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244131000957597

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240034456069**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**18/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**18/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema		**PA**	**15:48:13**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	**18/12/2024**	**761,91**

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
113,80	**21,62**	**0,00**	**0,00**	**761,91**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**761,91**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
F08 2 209	SISTEMA DE FIXACAO OSSEA SARTORI - LINEFIX FEMUR T 350 - ESTERIL| #3343 | Reg.: 80083650094 | LT: 29725S Val: 08/2029	90211099	040	5102	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AF35 8 680	PINO INTRAMEDULAR OSSEO - R X C X 4,5 X 200 X T C/ 8 UN| #14004 | Reg.: 80083650026 | LT: 31326S Val: 09/2029	90211020	000	5102	UN	4,00	28,45	113,80	113,80	21,62	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
03/12/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
22/11/24
ASS: Elaiba
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 30/10/2024 | Paciente: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA | Médico: | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Kaio Henrique C. Nascimento FAX Enf. Luma Glins Cunha COORD. CC-CME COREN PA: 533985 HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24414 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24414
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244141000957624

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240034460929**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**18/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saida
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**18/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saida
Capanema		**PA**	**16:02:04**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	18/12/2024	240,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
240,00	**45,60**	**0,00**	**0,00**	**240,00**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**240,00**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
31540	PARAFUSO CANULADO 4,5x40MM| #15403 | Reg.: 80057410018 | LT: 1212/24 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	120,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00
31544	PARAFUSO CANULADO 4,5x44MM| #15405 | Reg.: 80057410018 | LT: 1220/24 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	120,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
03/12/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
22/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 23/10/2024 | Paciente: MARIA J USCELINA ANDRADE NEGRÃO | Médico: RENNAN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DE S. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24415 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24415
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244151000957656

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240034461767**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**18/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saida
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**18/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema		**PA**	**16:04:38**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	18/12/2024	761,91

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
113,80	**21,62**	**0,00**	**0,00**	**761,91**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**761,91**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
AF35 8 680	PINO INTRAMEDULAR OSSEO - R X C X 4,5 X 200 X T C/ 8 UN| #14004 | Reg.: 80083650026 | LT: 31326S Val: 09/2029	90211020	000	5102	UN	4,00	28,45	113,80	113,80	21,62	0,00	19,00	0,00
F08 2 209	SISTEMA DE FIXACAO OSSEA SARTORI - LINEFIX FEMUR T 350 - ESTERIL| #3343 | Reg.: 80083650094 | LT: 29725S Val: 08/2029	90211099	040	5102	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
27/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
03/12/24
HRPC/INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 26/10/2024 | Paciente: RAIMUNDO CARDOSO FERREIRA | Médico: SANDERSO RAIOL | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DE S. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Vitor Henrique C. Nascimento Enf. Luma Gins Cunha COREN-PA

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24416 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24416
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244161000957831

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240034466205**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**18/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**18/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema		**PA**	**16:17:36**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	**18/12/2024**	**761,91**

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
113,80	**21,62**	**0,00**	**0,00**	**761,91**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**761,91**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
F08 2 209	SISTEMA DE FIXACAO OSSEA SARTORI - LINEFIX FEMUR T 350 - ESTERIL| #3343 | Reg.: 80083650094 | LT: 29725S Val: 08/2029	90211099	040	5102	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AF35 8 680	PINO INTRAMEDULAR OSSEO - R X C X 4,5 X 200 X T C/ 8 UN| #14004 | Reg.: 80083650026 | LT: 31326S Val: 09/2029	90211020	000	5102	UN	4,00	28,45	113,80	113,80	21,62	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
22/11/24
ASS: Elerbon
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
03/12/24
HRPC/INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 27/10/2024 | Paciente: SUPOSTO RAIMUNDO DHEMERSON DA SILVA ARAUJO | Médico: SANDERSO RAIOL | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Kaio Henrique C. Nascimento Enf. Luine Glins Cunha COORD. CC-CME COREN - PA: 533985 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24417 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24417
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244171000957987

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240034466712**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**18/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saida
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**18/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema		**PA**	**16:19:13**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	18/12/2024	761,91

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
113,80	**21,62**	**0,00**	**0,00**	**761,91**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**761,91**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
F08 2 209	SISTEMA DE FIXACAO OSSEA SARTORI - LINEFIX FEMUR T 350 - ESTERIL| #3343 | Reg.: 80083650094 | LT: 14803S Val: 11/2031	90211099	040	5102	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AF35 8 680	PINO INTRAMEDULAR OSSEO - R X C X 4,5 X 200 X T C/ 8 UN| #14004 | Reg.: 80083650026 | LT: 30230S Val: 07/2029	90211020	000	5102	UN	4,00	28,45	113,80	113,80	21,62	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
03/12/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
22/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 05/10/2024 | Paciente: ROMILDO RODRIGUES VIEIRA | Médico: THIAGO ALMEIDA | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S. E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Kaio Henrique C. Nascimento Enf. Luiz Gins Cunha COREN PA

Impresso legalmente conforme Portaria 1.820/2009 do Ministério da Saúde

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387012810614500000
Data da Operação	18/12/2024 15:07
Cï¿½digo de Barras	34191090081577336319531392050006499340000236000
Descriï¿½ï¿½o	HTS - NF 204156
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112105150908595
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	66437831000133
Razï¿½o Social	HTS TEC SAUDE COM IMP EXP LTDA
Nome Fantasia	HTS TEC SAUDE COM IMP EXP LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES SOC
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/12/2024 15:7:12
Valor Nominal	2.360,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.360,00 (Dois Mil E Trezentos E Sessenta Reais)
Data da operação	18/12/2024
Autenticação	638701312508834992

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:42

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMP EXP LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Instituto Nacional De Des. Social E Hum. Indsh - Pará - (R$ 2.360,00)(dois mil e trezentos e sessenta reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 204.156
SÉRIE 1

medika

HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMP EXP LTD

Rua Aleomar Baleeiro N.15
Bairro Centro,Lagoa Santa, MG
Fone: (31) 3688-1901, CEP:33230124

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N. 204.156
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3124 1166 4378 3100 0133 5500 1000 2041 5615 5815 5737

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc Terc N Contribuinte	131246303106001 18/11/2024 12:58:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
3767872840056		66.437.831/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Instituto Nacional De Des. Social E Hum. Indsh			23.453.830/0023-85	18-11-2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Av Barao de Capanema N. 3191	Centro		68.700-005	18-11-2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Capanema	(91) 3462-3052	PA		12:58:00

FATURA/DUPLICATA

HTS - 30 DIAS | BOL=001 Venc=18/12/2024 Valor=2.360,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.360,00	165,20	0,00	0,00	2.360,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Ect - Empresa De Correios E Telegrafos	0 - Emitente				34.028.316/3504-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SEM ENDERECO N. 194	Lagoa Santa		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00	CAIXA			6,0000 Kg	4,3710 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CEST	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
4088	Pinca extratora endoscopica para biopsia 1.8 x 1600 mm sem espicula Jiuhong Medical | Lote: 2024031504FB D.Fab: 15/03/24 D.Val: 14/03/29 | JHY-FB-18-160-O-P | 10289680118		90189095	600	6108	UN	20,00	33,00	0,00	0,00	660,00	660,00	46,20		7,00	
3954	Pinca extratora endoscopica para biopsia 2.3 x 230 cm sem espicula Jiuhong Medical | Lote: 2024011801FB D.Fab: 18/01/24 D.Val: 17/01/29 | JHY-FB-23-230-O-P | 10289680118		90189095	600	6108	UN	50,00	34,00	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00	119,00		7,00	

ALMOXARIFADO
DATA: 26/11/24
HORA: 08:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORR
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
36821 - Regime Especial e-PTA-RE 45.000012641-41 OC:369946648 | Ac: Eloilson Vidal Enderecol de entrega:Av Barao De Capanema , 3191 - Centro - 68700005 - CAPANEMA - Para - PA Inspecionado por:IRENEF A mercadoria saira do deposito fechado, localizado na Rua Jose Pinto de Mattos, n 190, Mangueiras, Lagoa Santa/MG. - N.Pedido: 994020 | Total aproximado de tributos da nota: R$364.62 (15.45% Imp) Fonte tributaria: IBPT | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R$283,20 + FCP R$0,00; DIFAL da UF Origem R$0,00.	CLASSIFICADO 27/11/24 ASS: HRPC-INDSH.

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387013985131400000
Data da Operação	18/12/2024 17:32

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Titular	ENDOMARCAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
cnpj	25.096.994/0001-12
Agência	0179
Conta	013008321-1
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412182032508113545 28
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 2.225,00 (Dois Mil E Duzentos E Vinte E Cinco Reais)
Descrição	ENDOMARCAS - NF 202
Autenticação	638701399725300000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:52

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

Prefeitura de Juiz de Fora - MG

Secretaria da Fazenda
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Não possui RPS

Número	Data e Hora de Emissão:	Competência
202400000000202	13/12/2024 11:02:49	12/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **ENDOMARCAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA ME**
CPF/CNPJ: **25096994000112** CMC: **156.289/00-8** IE: REGIME TRIBUTÁRIO: **Optante Simples Nacional**
ENDEREÇO: **AV RUY BARBOSA, 00056 - MARIANO PROCOPIO - 36080090 - Juiz de Fora / MG**
TELEFONE: **(32) 3212-1041** EMAIL: **mara@endomarcas.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **Hospital Regional Público Dos Caetes**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** CMC: IE: **ISENTO**
ENDEREÇO: **Avenida Barão de Capanema, 3191 - Centro - 68700-005 - Capanema / PA**
TELEFONE: EMAIL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01	SERVIÇO: 14.01 - 140100900 - Manutenção e conservação de aparelhos, computadores e outros equipamentos e aparelhos de informática e de telecomunicação
	Manutenção Corretiva em Videocolonoscópio Fujinon EC-590MP - 1C553G080

QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
1,00	4.450,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	***

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação):	Imposto retido pelo tomador?	Município de Incidência:
Exigível	Não	Juiz de Fora-MG

VALORES TOTAIS

Valor Serviços **R$ 4.450,00**	Desc. Incondicional **R$ 0,00**	Desc. Condicional **R$ 0,00**	Deduções da Base **R$ 0,00**	Base de Cálculo ***
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido **R$ 0,00**	Valor PIS **R$ 0,00**	Valor COFINS **R$ 0,00**
Valor IR **R$ 0,00**	Valor INSS **R$ 0,00**	Valor CSLL **R$ 0,00**	Valor Outras Retenções **R$ 0,00**	**Valor Liquido** **R$ 4.450,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 14211 de 2020
Valor aproximado de tributos: R$598,53 (13,45%%). Fonte: IBPT
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Naciona/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes, com exceção do ISS retido na fonte, que deverá ser efetivado pelo tomador do serviço
Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG
Consulte a autenticidade deste documento no portal da Prefeitura de Juiz de Fora (http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade)
Documento emitido via: Regular

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

EMF5J74DR

Código de Verificação
EMF5J74DR

NOTA FISCAL PREMIADA

Douglas S. M.
Douglas S. Martins

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
13.12.2024.

18112

Parcela 2/2

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por ENDOMARCAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA ME discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega: / /

Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E
Nota 202400000000202 / Única
Cód Autenticidade EMF5J74DR

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870223086741000O
Data da Operação	19/12/2024 16:43
Código de Barras	00190000090329542000800015106172299350000047000
Descrição	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 12783
Número Único do Boleto	3024112605275056227
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34577439000101
Razão Social	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	19/12/2024 16:43:55
Valor Nominal	470,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 470,00 (Quatrocentos E Setenta Reais)
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702234359210000

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 09:49

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.012.783 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.012.783 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 5774 3900 0101 5500 1000 0127 8310 1127 8310

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215240034679873 19/11/2024 14:49:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA	23.453.830/0023-85	19/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	19/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		14:48:37

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	19/12/2024	470,00	002	18/01/2025	470,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
940,00	178,60	0,00	0,00	940,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
400	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
73727	ALCOOL ETILICO ANTISSEPTICO 70° INPM ALMOTOLIA 100ML CX C/ 30 UND - PROLINK N/L:P23080066 . QTD/L:282.00 VAL:01/08/2025/ N/L:P24020059 . QTD/L:118.00 VAL:28/02/2026.	38089429	000	5102	UN	400,00	2,35000	940,00	0,00	940,00	178,60	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 22 / 11 / 24
HORA: 12:00
RECEBIDO POR:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 367935489. Pedido(s): 280811 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 11,28, CSLL 1.08% R$ 10,15, COFINS 3% R$ 2820, PIS 0.65% R$ 611, ICMS R$ 178,6	LANÇADO 25/11/24 ASS: Mauro Ribeiro - HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870223086741000O
Data da Operação	19/12/2024 16:48
Código de Barras	74891124201180002001503039801059699350000147200
Descrição	HELPLAST - NF 13819
Número Único do Boleto	3024112601268412683
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	3428650000120
Razão Social	EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	19/12/2024 16:48:43
Valor Nominal	1.472,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.472,00 (Um Mil E Quatrocentos E Setenta E Dois Reais)
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702237240280000

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 09:39

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

Recebemos de **EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA**, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 19/11/2024, Valor Total: R$ 1.472,00, Destinatário: **INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOC. E HUM-INDSH** AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 0000013819
SERIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SACOTEX
DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS

EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
RUA ANA CRISTINA, 21 GALPAO B, BR 316 - KM 08AGUAS BRANCAS - ANANINDEUA - PA CEP: 67033-680 Fone: 9132550722

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 0000013819
SERIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1103 4286 5000 0120 5500 1000 0138 1913 9622 5766

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO - 5102	215240034655424 19/11/2024 13:08:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
152512403		03.428.650/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOC. E HUM-INDSH			23.453.830/0023-85	19/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	19/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		13:08:48

DUPLICATAS

Num.	**001**
Venc.	**19/12/2024**
Valor	**1.472,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.472,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**491,35**	**0,00**	**1.472,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
0000014	COPO DESCARTAVEL 180 ML PCT C/100 UNDS	39241000	0102	5102	PCT	400,00000	3,68000	1.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 20 / 11 / 24
HORA: 14:00
RECEBIDO POR:

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BOLETO PARA 30 DIAS - 19/12/2024 CONFORME PEDIDO ID 370093854 Valor aproximado dos tributos R$ 491,35 Fonte IBPT	LANÇADO 25/11/24 ASS: HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870223086741000O
Data da Operação	19/12/2024 16:43
Código de Barras	23792713039000000043184016001202499350000217500
Descrição	AXMED - NF 20961
Número Único do Boleto	3024112800338916971
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	4130211000108
Razão Social	AXMED
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	19/12/2024 16:43:38
Valor Nominal	2.175,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.175,00 (Dois Mil E Cento E Setenta E Cinco Reais)
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702234191330000

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 09:49

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE AXMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000020961 SÉRIE 1

Identificação do emitente

AXMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

DONA AURORA ALEGRETTI, 81
JARDIM CARAVELAS Cep:04728-090
SAO PAULO/SP
Fone: 1156420302

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000020961
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3524 1104 1302 1100 0108 5500 1000 0209 6110 0817 5050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	19/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
116117701116		04.130.211/0001-08

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	19/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	19/11/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		15:30:34

FATURA

001 19/12/2024 2.175,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	2.175,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-EMITENTE				95.591.723/0038-00

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV MARGINAL DIREITA DO TIETE,2500	SAO PAULO	SP	108254280116

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CAIXA		1	3,000	2,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
1703/TTNL	TAMPA AZUL P/ ASPIRADOR 5LT	90183929	0102	6102	pc	15,00	145,00	2.175,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ID 367726209;DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. -; NOSSO PED. 4095 JG	ALMOXARIFADO DATA: 04/12/24 HORA: RECEBIDO POR:

CLASSIFICADO
06/12/24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
04/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870223086741000O
Data da Operação	19/12/2024 16:51
Código de Barras	00190000090104283700300027623172299350000127500
Descrição	TRIMED - NF 39006
Número Único do Boleto	3024112106152791085
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	4252742000165
Razão Social	E. R. TRINDADE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - HPR CA
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	19/12/2024 16:51:40
Valor Nominal	1.275,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.275,00 (Um Mil E Duzentos E Setenta E Cinco Reais)
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702239011620000

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 09:36

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

Recebemos de E. R. TRINDADE LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRo - Capanema/PA

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

Data de Emissão: 21/11/2024
Valor Total da Nota: 1.275,00

NFe Nº 0000039006
Série 001

TRIMED

E. R. TRINDADE LTDA - TRIMED
Rua Sao Francisco, 1104 - - Juazeiro - 67355-156 - Santa Isabel do Para - PA - Fone/Fax: 91 3014 7418

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
N 0000039006
Série 001
Folha 1/1

1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1524 1104 2527 4200 0165 5500 1000 0390 0617 8210 6950

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação		Protocolo de Autorização
Venda a prazo		215240034989139 - 21/11/2024 - 11:26:27
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ/CPF**
152185968		04.252.742/0001-65

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	21/11/2024
Endereço	**Bairro/Distrito**		**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 -	CENTRo		68700-005	21/11/2024
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Capanema	91 3462 3051	PA		09:57:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	19/12/2024	1.275,00												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	428,32	1.275,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
JSP TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA	0-Remetente(CIF)				14.498.358/0001-09

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV M ROD PA 150, RES JARDIM DO VALLE S/N QUADRA 01, LOTE 17	Tailandia	PA	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2	VOLUMES			0,000	0,000

Dados dos Produtos

	Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1	23117	Equipo Macro Fotossensível Filtro Inj Lat MP *LT:2401121 VL:01/2027*	90183999	041	5102	Uni	150,0000	4,5000	0,00	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00		233,62
2	4394	Equipo Extensor 4 vias p/ Artroscopia MP *LT:2312004 VL:12/2026*	90189010	041	5102	Uni	20,0000	30,0000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		194,70

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
HRPC/INDSH

LAUDO
ASS: 22/11/24
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 22 / 11 / 24
HORA: 15:00
RECEBIDO POR:

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
Trib Aprox. R$ 186,07 Fed - R$ 242,25 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 691A69 PEDIDO 369938630.1 /PEDIDO 370126101.1	

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870223086741000O
Data da Operação	19/12/2024 16:42
Código de Barras	42297048060002415681200000036020199350000077007
Descrição	ALTAMED DISTRIBUIDOR - NF 43307
Número Único do Boleto	3024111906123871488
Banco Cedente	422 - BCO SAFRA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	21581445000182
Razão Social	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDI
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	21581445000182
Razão Social	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDI
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	19/12/2024 16:42:49
Valor Nominal	770,07
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 770,07 (Setecentos E Setenta Reais E Sete Centavos)
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702233696230000

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 10:05

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR NOTA	NF-e
R$ 770,07	Nº: 000.043.307 SÉRIE : 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO
/ /		INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ESTRADA DO CURUCAMBA, 50
CURUCAMBA, ANANINDEUA, PA
CEP: 67146263 TEL/FAX: 9133460446

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.043.307
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1121 5814 4500 0182 5500 1000 0433 0710 0054 4132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215240034701057 - 19/11/2024 15:46:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
154715972		21.581.445/0001-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	19/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	19/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	3462-3051	PA		15:46:10

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	19/12/2024	770,07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	770,07

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770,07

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ALTAMED LTDA	0 - Emitente			PA	21.581.445/0001-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA DO CURUCAMBA, 50	ANANINDEUA	PA	154715972

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00000338	NOREPINEFRINA HEMIT. 2MG/ML 4ML GEN CX C/50AM LT. 23111529 Val. 11/25	30039099	0 60	5403	AM	300,00	2,5669	770,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 20 / 11 / 24
HORA: 08:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO SAFRA AG: 048 C/C: 00584669-1 ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ:21.581.445/0001-82. PEDIDO : 367935728 Vend: 0047 - ELAINE ROSARIO Fatura: 00054413-1 HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - Cliente: 001 #34	CLASSIFICADO 25/11/24 ASS: HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870223086741000O
Data da Operação	19/12/2024 16:43
Código de Barras	42297048060002415681200000041327799350000051827
Descrição	ALTAMED DISTRIBUIDOR - NF 43312
Número Único do Boleto	3024111905123690043
Banco Cedente	422 - BCO SAFRA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	21581445000182
Razão Social	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDI
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	21581445000182
Razão Social	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDI
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	19/12/2024 16:43:18
Valor Nominal	518,27
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 518,27 (Quinhentos E Dezoito Reais E Vinte E Sete Centavos)
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702233984040000

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 09:50

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 518,27	NF-e Nº: 000.043.312 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO	

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ESTRADA DO CURUCAMBA, 50
CURUCAMBA, ANANINDEUA, PA
CEP: 67146263 TEL/FAX: 9133460446

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.043.312
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1121 5814 4500 0182 5500 1000 0433 1210 0054 4191

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215240034714314 - 19/11/2024 16:20:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
154715972		21.581.445/0001-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	19/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	19/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	3462-3051	PA		16:20:32

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	19/12/2024	518,27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	518,27

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,27

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ALTAMED LTDA	0 - Emitente			PA	21.581.445/0001-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA DO CURUCAMBA, 50	ANANINDEUA	PA	154715972

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00002949	ESCOVA ESPUMA DIGLIC DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 22ML (RIOHEX 2%) CX C/108UN LT. 2402712 Val. 07/26	30049099	0 60	5403	UN	216,00	2,3994	518,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALMOXARIFADO
DATA: 20/11/24
HORA: :
RECEBIDO POR: _____

CLASSIFICADO
27/11/24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO SAFRA AG: 048 C/C: 00584669-1 ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ:21.581.445/0001-82. ID 367935489 Vend: 0047 - ELAINE ROSARIO Fatura: 00054419-1 HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - Cliente: 001434	LANÇADO 25/11/24 ASS: HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387022160212200000
Data da Operação	19/12/2024 16:24
Cï¿½digo de Barras	74891124201222512001803007901006199350000046800
Descriï¿½ï¿½o	F CARDOSO - NF 159399
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112105149231085
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4949905000163
Razï¿½o Social	F CARDOSO E CIA LTDA
Nome Fantasia	F CARDOSO E CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	19/12/2024 16:24:03
Valor Nominal	468,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 468,00 (Quatrocentos E Sessenta E Oito Reais)
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702222575846830

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 10:04

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 468,00	NF-e Nº: 000.159.399 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND	

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.159.399
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1104 9499 0500 0163 5500 1000 1593 9910 0464 0320

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir	215240034586134 - 19/11/2024 09:01:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	19/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	19/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		09:02:15

FATURA

Número: 159399 Valor Original: 468,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 468,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	468,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
CLIENTE RETIRA	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
03				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00026815	SOLUCAO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA 0,5% 1000ML SOLUCAO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA 0,5% 1000ML LOTE:M37812 FAB: 01-06-2024 / VAL: 30-06-2027	30039099	0 60	5403	LT	36	13,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
21/11/24
ASS: Marcos Ribeiro
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 19/11/24
HORA: 16:20
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
22/11/24

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 19/12/2024, Valor: 468,00 BIONEXO ID 367935489 4 SICREDI AG : 2001 C C : 00790-1 ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIFER N 147 13 Cod Vend : 0201 ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94	

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870223086741000O
Data da Operação	19/12/2024 16:46
Código de Barras	00191225307029363222300006219174199350001488000
Descrição	FARMARIM - NF 406412
Número Único do Boleto	3024112200183386272
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	58635830000175
Razão Social	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	19/12/2024 16:46:28
Valor Nominal	14.880,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 14.880,00 (Quatorze Mil E Oitocentos E Oitenta Reais)
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702235890060000

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 09:40

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE Farmarin Industria e Comercio Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 4534 - INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH - INTERIOR - (R$ 14.880,00)(quatorze mil e oitocentos e oitenta reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 406.412
SÉRIE 1

FARMARIN
VALORIZANDO VIDAS

Farmarin Industria e Comercio Ltda

RUA PEDRO DE TOLEDO N.600
Bairro JARDIM ALMEIDA PRADO,GUARULHOS - SP
Fone: (11) 2402-8800, CEP:07140000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 406.412
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 1158 6358 3000 0175 5500 1000 4064 1211 7017 0850

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135242650981204 19/11/2024 11:20:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
336498855117		58.635.830/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	4534	23.453.830/0023-85	19-11-2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA N. 3191	CENTRO	68.700-005	19-11-2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		11:19:25

FATURA/DUPLICATA

VENDAS 30 DIAS BANCO DO BRASIL |

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.880,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.880,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	0 - Emitente				08.848.231/0002-42

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ANTONIO JOAO ABDALLA N. 260	CAJAMAR	SP	241107975119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
200,00	CAIXA(S)			5000,0000 Kg	4800,0000 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNIT	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10136438	CPHD ACIDO F2 K2.0 CA3.0 FR 5 L CX C/4 Lote: 1807/24 Qtde: 200 Dt.Fab: 11/2024 Dt.Val: 11/2025	30049099	040	6107	CX	200	74,40	0,00	0,00	14.880,00	0,00	0,00		0,0	

ALMOXARIFADO
DATA: 27/11/24
HORA: 19:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

LANÇADO
25/11/24
ASS: Manoel Ribeiro.
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
HRPC/INDSH

A conferência do material deverá ser realizada no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS ISENTO CONFORME ART. 14 DO RICMS/SP E ANEXO UNICO DO CONVENIO CONFAZ 01/99, PRORROGADO PELO CONVENIO ICMS 178/2021 ATE 30 DE ABRIL DE 2024 E DECRETO 66.387/2021. PEDIDO 370088909.6 - Reposicao de Acordo (/pedidos/211454969/origin_link) Pedido para o CNPJ: 58635830000175 Insumos para hemodialise - acordos comerciais | | EMPRESA OPTANTE DO CREDITO PRESUMIDO PIS/COFINS, LEI 10.147 DE 2000 - IN-SRF 358 DE 09/09/2003 | NUMERO UNICO PEDIDO: 1187790 | SEU PEDIDO: | | - Os laudos dos produtos estao disponiveis no site www.farmarin.com.br.	

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870223086741000 0
Data da Operação	19/12/2024 16:51
Código de Barras	23793398032432600002361000283103799350000510288
Descrição	SUPERMED COM. E IMP - NF 742346
Número Único do Boleto	3024112104163229941
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	11206099000107
Razão Social	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUT
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	19/12/2024 16:51:18
Valor Nominal	5.102,88
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 5.102,88 (Cinco Mil E Cento E Dois Reais E Oitenta E Oito Centavos)
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702238801270000

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 09:37

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000742346 SÉRIE 1

Identificação do emitente

SUPERMED COM. E IMP. DE P ROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Avenida Tower Automotive, 300
Complemento: Galpao 26
Laranja Azeda Cep:07430-350
ARUJA/SP
Fone: 1149341700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000742346
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3524 1111 2060 9900 0441 5500 1000 7423 4616 2405 2411

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao contribuinte	14/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
188070970117		11.206.099/0004-41

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH	23.453.830/0023-85	14/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

001 19/12/2024 5.102,88								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	5.102,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.102,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	0-EMITENTE				18.233.211/0034-06

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CAMINHO DO CAMPO DO RINCAO, 353	GUARULHOS	SP	796744590115

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
19	CAIXA			162,370	162,370

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
35286	SALICETIL 100MG 500CP-BRASTERA PICA LT 015949 (1) 05/2026 (Fo rnecedor: 7846, Lote: 015949, Qtde: 1 ,Data Fab:	30039034	000	6108	CX	1,00	19,90	19,90	19,90	1,39	0,00	7.00%	0.00%	0,00
29506	PANTOPRAZOL 40MG 42CP REVEST. GEN-CIMED LT 2421222 (17) 08/2 026 (Fornecedor: 1666, Lote: 2 421222, Qtde: 17	30049099	000	6108	CX	17,00	8,06	137,09	137,09	9,60	0,00	7.00%	0.00%	0,00
35106	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1,8M T INDIV.DZ-UNITEX LT 360924 (5 0) 09/2029 (Fornecedor: 17802, Lote: 360924, Qtde:	30059090	000	6108	PCT	50,00	15,98	799,14	799,14	55,94	0,00	7.00%	0.00%	0,00
33319	CAPA P/VIDEO 12,5X250CM DOBRAD A C/100-3P LT 006786 (2) 10/20 26 (Fornecedor: 3164, Lote: 00 6786, Qtde: 2 ,Data	39232990	000	6108	PCT	2,00	201,96	403,92	403,92	28,27	0,00	7.00%	0.00%	0,00
19153	HEMOSPON ESPON.HEMOS.125X80X10 MM C/1-MAQUIRA LT 595524 (5) 0	30061090	040	6108	PC	10,00	50,14	501,38	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Bionexo 367935728.1/Bionexo 367935489.1 Bionexo 367935489.1 #R39V17 R36P24V2 # ITEM 5 Isento ICMS conf. Convenio 162 de 14/12/1994 - COMPLE Conv 132/2021. ITENS 1 a 4,6 a 8,10,13 a 16 Art.53-A Inciso I, SECAO II - DA ALIQUOTA RICMS-SP ITENS 9,11 a 12,17 Aliquota para produtos importados (Resol ucao 13/2012 do Senado Federal. Valor da partilha para UF de Destino: R$ 692,57 Pedido: 739218 Empresa credenciada no Regime Especial de Distribuidor Hospitalar 036035/2018 nos termos da Portaria CAT 116/2017 Setor de Cobranca: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671 QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSSO POS-VENDAS NO NUMERO (11) 4934-1703 Rota.....: 1 Cubagem: 0,63 Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R$ 0,00 (1,2%), PIS/COFINS R$ 0,00 (3,65%) e CSLL R$ 0,00 (1,00%).

CLASSIFICADO
04 / 12 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
03 / 12 / 24
ASS: Maria Ribeiro.
HRPC/INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 02 / 12 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Identificação do emitente

SUPERMED COM. E IMP. DE P ROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Avenida Tower Automotive, 300
Complemento: Galpao 26
Laranja Azeda Cep:07430-350
ARUJA/SP
Fone: 1149341700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 000742346
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3524 1111 2060 9900 0441 5500 1000 7423 4616 2405 2411

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao contribuinte	14/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
188070970117		11.206.099/0004-41

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
	3/2026 \ LT 721624 (5) 05/2026 (Fornecedor: 1899,													
33526	TOALHA P/BANHO SECA DESCARTAVEL 28X30 C/100 PROCITEX-CREMER LT 329502429G (1) 07/2029 (Fornecedor: 1496, Lote:	56031290	000	6108	PCT	1,00	21,43	21,43	21,43	1,50	0,00	7.00%	0.00%	0,00
23432	MALHA TUBULAR 15CM X 15MT RL F O 8144-POLAR FIX LT 082024 (30) 07/2029 (Fornecedor: 2447, Lote: 082024, Qtde:	60029010	500	6108	RL	30,00	13,66	409,86	409,86	28,69	0,00	7.00%	0.00%	0,00
26421	MANTA TERMICA ALUM. AD. 2,10X1 ,40CM-RESGATE SP LT A185/24 (1) 09/2029 (Fornecedor: 2548, Lote: A185/24, Qtde:	39202019	000	6108	UND	1,00	5,39	5,39	5,39	0,38	0,00	7.00%	0.00%	0,00
35510	PLACA DE BISTURI DESC UNIVERSAL REM SEM CABO-BLAYCO LT 137/0 1-24 (20) 01/2027 (Fornecedor: 67, Lote:	90189099	200	6108	UND	20,00	6,04	120,78	120,78	4,83	0,00	4.00%	0.00%	0,00
36301	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC N.5,0 C / CUFF PC-HAIBREATH LT 2301227 (3) 12/2028 (Fornecedor: 4542 , Lote: 2301227,	90183929	000	6108	PC	3,00	3,62	10,86	10,86	0,76	0,00	7.00%	0.00%	0,00
35355	SONDA FOLEY LATEX 3 VIAS C/CUFF N.20 15-30CC C/10-WINMED LT 20220720 (3) 07/2027 (Fornecedor: 3460, Lote:	90183921	200	6108	CX	3,00	22,33	66,99	66,99	2,68	0,00	4.00%	0.00%	0,00
27486	TAMPA LUER MACHO/FEMEA C/100-BIOBASE LT 20240205 (3) 02/2029 (Fornecedor: 2414, Lote: 20240205, Qtde: 3 ,Data	90183999	200	6108	CX	3,00	12,54	37,62	37,62	1,50	0,00	4.00%	0.00%	0,00
13863	TORNEIRA DESC. 3V SLIP C/ 100-MARK MED LT 21361 (3) 02/2028 (Fornecedor: 164, Lote: 21361, Qtde: 3 ,Data Fab:	90183190	000	6108	CX	3,00	64,24	192,72	192,72	13,49	0,00	7.00%	0.00%	0,00
19244	CLOREX ALCOOLICA 0,5% 1L C/12-VICPHAMA LT M38822 (5) 10/2027 (Fornecedor: 7744, Lote: M38822, Qtde: 5 ,Data	30039099	000	6108	CX	5,00	126,15	630,74	630,74	44,15	0,00	7.00%	0.00%	0,00
24950	GEL P/ ULTRASSON 1000GR C/12(TRANSP)-MULTIGEL LT 120210 (3) 10/2026 (Fornecedor: 7640, Lote: 120210, Qtde: 3	30067000	000	6108	CX	3,00	63,79	191,37	191,37	13,40	0,00	7.00%	0.00%	0,00
26571	EMBALAGEM WRAPS 60G SP 100X100 CM C/200 FO 5405-POLAR FIX LT 082024 (3) 07/2029 (Fornecedor : 2447, Lote:	56031240	000	6108	CX	3,00	495,46	1.486,37	1.486,37	104,05	0,00	7.00%	0.00%	0,00
30096	SERINGA DESC.05ML LOCK C/500-SR LT L1564 (1) 09/2029 (Fornecedor: 3118, Lote: L1564, Qtde: 1 ,Data Fab:	90183119	100	6108	CX	1,00	67,32	67,32	67,32	2,69	0,00	4.00%	0.00%	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ000003210281483163870221602122000O
Data da Operação	19/12/2024 16:22
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112717414027236703199350000217930
Descriï¿½ï¿½o	WHITHE MARTINS - NF 1756
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112106165568214
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	19/12/2024 16:21:09
Valor Nominal	2.179,30
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.179,30 (Dois Mil E Cento E Setenta E Nove Reais E Trinta Centavos)
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702221364792450

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 10:07

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 1756
SÉRIE 630
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 5979 5500 1323 5563 0000 0017 5612 5827 4819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda prod. estab. efet. fora estabelecimento / Venda merc.	215240034939976 2024-11-21T09:02:05-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			21.11.2024
ENDEREÇO	**Nº**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		21.11.2024
MUNICÍPIO		**FONE/FAX**	**UF**	**CEP**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	09:01:17

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1756		2.179,30	001	19/12/2024	2.179,30						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.179,30	414,07	0,00	0,00	0,00	2.151,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
27,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
S H COMRCIO & TRANSPORTE LTDA	0 - Remetente		QEG4821	PA	06.123.352/0001-10
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA GETULIO VARGAS 3326	CASTANHAL			PA	152360115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4,000	Unidade			176,860	44,380

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000256	NITROGENIO 4.6 CIL T 9M3 GAS PUR ONU 1066, NITROGENIO, COMPRIMIDO, 2.2	28043000	000	5103	M3	18,000	112,90	2.032,20	2.057,22	0,00	0,00	390,87	0,00	19,00	0,00
40000563	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL G . ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	28044000	000	5104	CDA	2.000	59,65	119,30	122,08	0,00	0,00	23,20	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO/DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3476, VIAGEM: 745972 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000563 Lote: 2432000351 Cilindro: 041307988 - Item: 40000563 Lote: 2431400310 Cilindro: 036716076.	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
27/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 1756 - SÉRIE 630

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:06

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO BRADESCO S.A.
Titular	CLAREAR SERV COM PROD QUIMICOS LTDA
cnpj	63.841.084/0001-06
Agência	1939
Conta	000187936-7
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412201806207775500 71
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 4.762,50 (Quatro Mil E Setecentos E Sessenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos)
Descrição	CLAREAR SERV COM PRO - NF 2515
Autenticação	638703039807770000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:40

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

Recebemos de CLAREAR SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: INSTITUTO NAC DESENV SOCIAL E HUMANO -INDSH CAPANEMA - Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - Capanema/PA		Data de Emissão 26/11/2024	NFe Nº 0000002515 Série 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 4.762,50	

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
Nº 0000002515
Série 001
Folha 1/1

1

CLAREAR SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA -
Rodovia MARIO COVAS, 470 - LOJA 3 - COQUEIRO - 67115-000 - Ananindeua - PA - Fone/Fax: 91 3355 1826

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1524 1163 8410 8400 0106 5500 1000 0025 1516 1946 1920

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização
VENDA	215240035879787 - 26/11/2024 - 14:18:11
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ/CPF**
151606889		63.841.084/0001-06

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
INSTITUTO NAC DESENV SOCIAL E HUMANO -INDSH CAPANEMA			23.453.830/0023-85	26/11/2024
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 -		CENTRO	68700-005	26/11/2024
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Capanema		PA		14:04:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	23/12/2024	4.762,50												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,73	4.762,50

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.762,50

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente(CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
30	SACOS			1.750,000	1.750,000

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
531	SAL REFINADO EXTRA EM PASTILHA 25 Kg	25010090	0102	5102	PT	30,0000	158,7500	0,00	4.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00		1.278,73

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI MD5: 17ACEF905DB9561FE42E4FDDC8529C71 Trib Aprox. R$ 373,86 Fed - R$ 904,88 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 75B7F2 PEDIDO:370094877.1	

CARIMBADO
29/11/24
ASS:
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 29/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
HRPC/INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 14:56
Cï¿½digo de Barras	00190000090308536300400001556174899390000054600
Descriï¿½ï¿½o	JL DOS SANTOS COM PR - NF 2590
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112302211159333
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	83880294000110
Razï¿½o Social	J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
Nome Fantasia	J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH- HOSP D
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 14:55:56
Valor Nominal	546,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 546,00 (Quinhentos E Quarenta E Seis Reais)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703033759710859

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:25

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE JL DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 002590 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

JL DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Quadra Quinze, 75A, conj. Xingú I rua vila oito, Coqueiro
66.650-486 - Belém - PA
Fone (91) 3029-3745 -
jlhospitalar@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 002590
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
1524 1183 8802 9400 0110 5500 1000 0025 9012 9609 6981

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadorias	215240035485775 23/11/2024 15:32:09	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
15.185.676-1		83.880.294/0001-10

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85	ISENTO	23/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005	23/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Capanema	PA	(91) 3462-3051	15:32:09

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	23/12/2024	546,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
GWO-35-150S	FIO GUIA HIDROFILICO 0,035 X 150 CM - MAP Lote: A2407057; Val.:07/2026	90183929	0103	5.102	UND	6,00	91,00	546,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

LANÇADO
25/11/24
ASS: Marcos Ribeiro
HRPC - INDSH

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
123.049-4	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 166,26 (30,45%) Federais R$ 73,44 (13,45%) Estaduais R$ 92,82 (17,00%) . Fonte IBPT. Pedido emergencial solicitado por Whatsapp DADOS BANCÁRIOS PIX 83880294000110 B BRASIL: AG: 1436-2 - C/C: 57.285-3 BANPARA: AG. 020 - C/C: 2975-0	ALMOXARIFADO DATA: 25 / 11 / 24 HORA: 08:00 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

23/11/2024 15:32:15

CLASSIFICADO
02 / 12 / 24
HRPC/INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:05
Cï¿½digo de Barras	74891124460109450217406129131071199390000184957
Descrïï¿½ï¿½o	DIMASTER SP - NF 8508
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110804897667244
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	2520829000140
Razï¿½o Social	DIMASTER COM PROD HOSPITALARES
Nome Fantasia	DIMASTER COM PROD HOSPITALARES
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 15:5:07
Valor Nominal	1.849,57
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.849,57 (Um Mil E Oitocentos E Quarenta E Nove Reais E Cinquenta E Sete Centavos)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703039345878107

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:22

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

DIMASTER
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Avenida CUMBICA N.429
Bairro CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO,Guarulhos - SP
Fone: (11) 2483-4600, CEP:07223300

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 8.508
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 1102 5208 2900 0493 5500 1000 0085 0819 9094 4982

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VDA MERC ADQ OU REC TERCEIROS	135242534047097 07/11/2024 13:50:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127678996118		02.520.829/0004-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS 4561	23.453.830/0023-85	07-11-2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Av BARAO DE CAPANEMA N. 3191	CENTRO	68.700-005	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Capanema	+55 (91) 3462-3051	PA		

FATURA/DUPLICATA

Dup: 1, Venc: 09/12/2024, Valor: R$ 1.849,57 | Dup: 2, Venc: 23/12/2024, Valor: R$ 1.849,57 | Dup: 3, Venc: 06/01/2025, Valor: R$ 1.849,58

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.548,72	388,41	0,00	0,00	5.548,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.548,72**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - Emitente		XYZ		48.740.351/0021-09

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R MONTEIRO LOBATO N. 4794 BLOCO B	Guarulhos	SP	796481688110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4,00				31,5350 Kg	30,7430 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
14466	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	33049990	000	6108	FR	48	4,8900	0,00	0,00	234,72	234,72	16,43	0,00	7,00	0,00
	Marca:MAYBEN | ISENTO | 7898969326490 | Lote: 014703 D.Fab: 07/24 D.Val: 07/26 | Val. aprox. tributos: R$31.57 (13.45% Fed Nac) R$42.25 (18.00% Est)														
4362	CLINDAMICINA INJETAVEL 600MG/4ML (G)	30032099	500	6108	AP	1.100	2,7800	0,00	0,00	3.058,00	3.058,00	214,06	0,00	7,00	0,00
	Marca:HIPOLABOR | 1134301030045 | 7898123905028 | Lote: AA-027/24 D.Fab: 05/24 D.Val: 09/25 | CE4A7A75-76DC-4195-BE86-A43465B59025 | Val. aprox. tributos: R$411.30 (13.45% Fed Nac) R$366.96 (12.00% Est)														
4849	NOREPINEFRINA INJETAVEL 8MG/4ML IV (G)	30049099	500	6108	AP	900	1,6000	0,00	0,00	1.440,00	1.440,00	100,80	0,00	7,00	0,00
	Marca:HIPOLABOR | 1134301260032 | 7898123907817 | Lote: AB-003/24M D.Fab: 03/24 D.Val: 08/25 | 2949F421-4A8F-4C80-B9A5-5C4E57C26B42 | Val. aprox. tributos: R$193.68 (13.45% Fed Nac) R$172.80 (12.00% Est)														
12811	ONDANSETRONA INJETAVEL 4MG/2ML IM/IV (G)	30049099	000	6108	AP	800	1,0200	0,00	0,00	816,00	816,00	57,12	0,00	7,00	0,00
	Marca:HIPOLABOR | 1134301990014 | 7898470682689 | Lote: AQ-023/24 D.Fab: 06/24 D.Val: 05/26 | Val. aprox. tributos: R$109.75 (13.45% Fed Nac) R$97.92 (12.00% Est)														

CLASSIFICADO
26/11/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
23/11/24
ASS: Maura Ribeiro
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 22/11/24
HORA: 10:00
RECEBIDO POR:

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Cubagem total: 0,070624 m3

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCA 57 OC:528815

CHAVE PIX: BANCODOBRASIL@DIMASTER.COM.BR | CONTA PARA DEPOSITO: CNPJ 02.520.829/0001-40 B.BRASIL AG. 5122-5 C/C 7468-3. ENVIAR COMPROVANTE DE DEPOSITO: FINANCEIRO@DIMASTER.COM.BR | A ACEITACAO DESTA MERCADORIA IMPLICA AUTORIZACAO DO COMPRADOR AO VENDEDOR PARA OBTER A RESTITUICAO DO DIFAL INCIDENTE NESTA VENDA, NOS TERMOS DO ART. 166 DO CTN. ALVARA SANITARIO NRO 157/2024 | | ID:367935728 | VENDA DIRETA | | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R$665,85 + FCP R$0,00; DIFAL da UF Origem R$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES CNPJ: 23453830002385 Endereco: Av BARAO DE CAPANEMA, 3191 Bairro: CENTRO Cidade: Capanema-PA CEP: 68700005 | | Aliquota zero de PIS e COFINS conforme decreto 6.426/0888, art. 1, inciso III | Total aproximado de tributos da nota: R$746.30 (13.45% Fed Nac) R$679.93 (12.25% Est) Fonte tributaria: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:12
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800015005176399370000059700
Descriï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 12666
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111207971473343
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 15:11:06
Valor Nominal	597,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 597,00 (Quinhentos E Noventa E Sete Reais)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703043166416702

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:19

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

EMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.012.666
SÉRIE 001

IFICAÇAO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.012.666 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 5774 3900 0101 5500 1000 0126 6610 1126 6618

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

URIEZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215240032470504 06/11/2024 15:01:56

CRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
56915014		34.577.439/0001-01

STINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	06/11/2024
NDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	06/11/2024
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		15:01:27

UPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	06/12/2024	597,00	002	21/12/2024	597,00	003	05/01/2025	597,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.791,00	340,32	0,00	0,00	1.791,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.791,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	VOLUME			76,800	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
68380	BOBINA TERMICA BRANCA 1 VIA 80X30M CX C/ 30 UND - RIO BRANCO 2	49111010	000	5102	UN	70,00	3,49000	244,30	0,00	244,30	46,42	0,00	19,00	0,00
74307	CANETA ESFER. 1.0 AZUL GLOSSY KZ98155 - C/50UN - KAZ 3	96081000	000	5102	UN	100,00	0,60000	60,00	0,00	60,00	11,40	0,00	19,00	0,00
9001	CANETA MARCA TEXTO AMARELO - BRW 4	96082000	000	5102	UN	24,00	0,85000	20,40	0,00	20,40	3,88	0,00	19,00	0,00
70729	CANETA MARCA TEXTO AZUL CX C/12UND FUTURO 5	96082000	000	5102	UN	12,00	1,03000	12,36	0,00	12,36	2,35	0,00	19,00	0,00
67750	CANETA MARCA TEXTO LARANJA-BRW 6	96082000	000	5102	UN	12,00	0,99000	11,88	0,00	11,88	2,26	0,00	19,00	0,00
66439	CAPA P/ENCAD A-4 CRISTAL PCT C/100 LASSANE 7	48203000	000	5102	UN	50,00	0,39000	19,50	0,00	19,50	3,71	0,00	19,00	0,00
72933	CLIPS GALVANIZADO 6/0 CX C/50 UNDS - BACCHI 8	83059000	000	5102	CX	30,00	1,85000	55,50	0,00	55,50	10,55	0,00	19,00	0,00
72719	GRAMPEADOR DE METAL 20 FLS BAZZE B5945 - SUMMIT 9	84729040	000	5102	UN	6,00	7,90000	47,40	0,00	47,40	9,01	0,00	19,00	0,00
73317	LAPIS PRETO HB ECOLOGICO CX C/144 UND - NZA 10	96091000	000	5102	UN	12,00	0,25000	3,00	0,00	3,00	0,57	0,00	19,00	0,00
66842	PINCEL ATOMICO AZUL - BRW 11	96082000	000	5102	UN	24,00	1,39000	33,36	0,00	33,36	6,34	0,00	19,00	0,00
67262	POSTIT 38X50 AMARELO PCT C/4 UND - FUTURO 12	48204000	000	5102	PC	5,00	1,82000	9,10	0,00	9,10	1,73	0,00	19,00	0,00
71050	SACO PLASTICO TRANSP. 01KG 16X30X0,02 PCT C/100 - FAMA EMBALAGENS 13	39232110	000	5102	CT	120,00	2,36000	283,20	0,00	283,20	53,81	0,00	19,00	0,00
70566	SACO PLASTICO TRANSP. 05KG 26X44X0,02 PCT C/100 - FAMA EMBALAGENS 14	39232110	000	5102	CT	40,00	5,70000	228,00	0,00	228,00	43,32	0,00	19,00	0,00
70567	SACO PLASTICO TRANSP. 10KG 40X55X0,02 PCT C/100 - FAMA EMBALAGENS 15	39232110	000	5102	CT	70,00	10,90000	763,00	0,00	763,00	144,97	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 367757044.1. PESO REAL: 76.800KG.. Pedido(s): 279274 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 21,49, CSLL 1.08% R$ 19,34, COFINS 3% R$ 5374, PIS 0.65% R$ 1165, ICMS R$ 340,32

CLASSIFICADO
18 / 11 / 24
Ano

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 13 / 11 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: ~~EMERSON CORRÊA~~ LANÇADO
ASS: ALMOXARIFE
LANÇADO 13 / 11 / 24 HRPC - INDSH
ASS:
HRPC - INDSH

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:10
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800015014178599380000066330
Descrïï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 12677
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111307001868405
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 15:10:01
Valor Nominal	663,30
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 663,30 (Seiscentos E Sessenta E Três Reais E Trinta Centavos)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703042150195241

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:20

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.012.677 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 5774 3900 0101 5500 1000 0126 7710 1126 7715

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215240032745959 07/11/2024 17:01:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA	23.453.830/0023-85	07/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	07/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		17:00:38

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	07/12/2024	1.989,90	22/12/24			06/01/25					

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.989,90	378,10	0,00	0,00	1.989,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	VOLUME			37,900	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
73710	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 C/5000 UND - FUTURO	83052000	000	5102	CX	35,00	3,90000	136,50	0,00	136,50	25,94	0,00	19,00	0,00
73353	AVENTAL DE PVC BRANCO MANGA LONGA 1.20X0,75CM CA37910- MAICOL	61179000	000	5102	UN	20,00	30,47000	609,40	0,00	609,40	115,79	0,00	19,00	0,00
73152	BOTINA C/ELAST PT BICO ACO CONFORT TM-37 WHP112A CA-48538 - RHINO	64034000	000	5102	PR	3,00	65,10000	195,30	0,00	195,30	37,11	0,00	19,00	0,00
73155	BOTINA C/ELAST PT BICO ACO CONFORT TM-40 WHP112A CA-48538 - RHINO	64034000	000	5102	PR	2,00	65,10000	130,20	0,00	130,20	24,74	0,00	19,00	0,00
71264	SACO P/LIXO 100LTS INFECTANTE HOSP. 75X85 PCT C/100 UNID - ULTRAPLAST N/L:03 QTD/L:10 VAL/L:15/04/2026	39232190	000	5102	CT	10,00	36,90000	369,00	0,00	369,00	70,11	0,00	19,00	0,00
63074	SACO P/LIXO 100LTS PRETO PCT C/ 5 UNID - CIDADE LIMPA	39232990	000	5102	PC	140,00	1,40000	196,00	0,00	196,00	37,24	0,00	19,00	0,00
69592	BORRIFADOR 500ML-NOVA ERA	39249000	000	5102	UN	70,00	5,05000	353,50	0,00	353,50	67,17	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
15 / 11 / 24
ASS: Emerson Corrêa
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PC. 367757044.2/367933885.1/367933885.2/36842 4198.1/367062491.1. PESO REAL: 37. 900KG. PEDIDO N:279634, /279276, /:279776, /:279777, /279781, NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 23,88, CSLL 1.08% R$ 21,49, COFINS 3% R$ 5971, PIS 0.65% R$ 1294, ICMS R$ 378,1

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 13 / 11 / 24
HORA: 13:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 07/11/2024 17:01:37 - ACBr

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:09
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800015121171199370000077498
Descriï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 12796
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112600274461992
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 15:9:11
Valor Nominal	774,98
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 774,98 (Setecentos E Setenta E Quatro Reais E Noventa E Oito Centavos)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703041694058461

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:20

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000012796 SÉRIE 1

Identificação do emitente
BRASIL SHOPPING LTDA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
Complemento: brasilpapeis2000@gmail.com
MARCO Cep:66093-029
BELEM/PA
Fone: 9132160106

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000012796
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1134 5774 3900 0101 5500 1000 0127 9610 1127 9617

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	21/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA	23.453.830/0023-85	21/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	21/11/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		17:36:38

FATURA

001 21/12/2024 774,98								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	774,98

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774,98

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3	VOLUME			21,700	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
72046	POLASEAL PARA PLASTIFICACAO A4 220X307MM C/100 FHS - YIDU	39219090	000	5102	PC	6,00	69,48	416,88	416,88	79,21	0,00	19.00%	0.00%	0,00
71184	ENVELOPE 22X32 BRANCO C/250 - SCRITY	48171000	000	5102	UN	300,00	0,46	138,00	138,00	26,22	0,00	19.00%	0.00%	0,00
69646	PASTA C/ELASTICO CRISTAL OF FI NA TRANSP - DAC	42021210	000	5102	UN	30,00	1,80	54,00	54,00	10,26	0,00	19.00%	0.00%	0,00
71259	PASTA C/ELASTICO CRISTAL 4CM T RANSP. - DAC	56012299	000	5102	UN	10,00	4,98	49,80	49,80	9,46	0,00	19.00%	0.00%	0,00
65219	PASTA CATALOGO FINO C/50 SACOS - DAC	42021210	000	5102	UN	10,00	11,63	116,30	116,30	22,10	0,00	19.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 2915.24.11. PESO REAL:21.700KG.. Pedido(s): 280196 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 9,3, CSLL 1.08% RS 8,37, COFINS 3% R$ 2325, PIS 0.65% RS 504, ICMS R$ 147,25

CLASSIFICADO
02/12/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
23/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 25/11/24
HORA: 08:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:08
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800015124175699380000027300
Descriï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 12801
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112705306788517
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 15:8:16
Valor Nominal	273,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 273,00 (Duzentos E Setenta E Três Reais)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703041157578295

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:21

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000.012.801** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.012.801 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 5774 3900 0101 5500 1000 0128 0110 1128 0110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215240035217809 22/11/2024 10:45:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		10:45:43

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	22/12/2024	273,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
273,00	51,87	0,00	0,00	273,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
74399	PAPEL TERMORSENSIVEL 80X30 P/ ECG - FOUR STAR	48195000	000	5102	UN	20,00	13,65000	273,00	0,00	273,00	51,87	0,00	19,00	0,00

LANÇADO
27 / 11 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
24 / 11 / 24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COTACAO 370339743. Pedido(s): 281068 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 3,28, CSLL 1.08% R$ 2,95, COFINS 3% R$ 819, PIS 0.65% R$ 177, ICMS R$ 51,87	ALMOXARIFADO DATA: 23 / 11 / 24 HORA: RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:14
Cï¿½digo de Barras	00190000090368966500200015113178199390000048576
Descriï¿½ï¿½o	BIOLINE FIOS CIRURGI - NF 107798
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111105931638041
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	37844479000152
Razï¿½o Social	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
Nome Fantasia	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 15:12:20
Valor Nominal	485,76
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 485,76 (Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais E Setenta E Seis Centavos)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703044607909256

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:18

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - Anapolis - 37.844.479/0002-33** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 971,52 / DATA DE EMISSÃO: 08/11/2024	NF-e Nº 107798 SÉRIE 1

Bioline Fios Cirúrgicos

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA

Rua ISRAEL PINHEIRO, S/N, QD-45 LT-01 - JARDIM ALVORADA
Anapolis - GO - CEP: 75.104-405 - FONE: (62) 3703-2200

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 107798
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 5224 1137 8444 7900 0233 5500 1000 1077 9817 0488 7605

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT. DE AUTORIZAÇÃO
Venda de producao do estabelecimento destinada a nao contrib	152248192644673 08/11/2024 16:22:32

CRT (Código de Regime)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	106807412		37.844.479/0002-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO	68.700-005	
MUNICÍPIO	**UF / PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Capanema	PA Brasil	(91)98064-0041		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS		23.453.830/0023-85	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68.700-005
MUNICÍPIO	**UF / PAIS**		**FONE / FAX**
Capanema	PA Brasil		

FATURA

NÚMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
107798	971,52	0,00	971,52

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	08/12/2024	485,76	002	23/12/2024	485,76			

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancario	485,76	Boleto Bancario	485,76

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
971,52	116,58	0,00	0,00	971,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,59	971,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA	REMETENTE				09.296.295/0010-50
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ALAMEDA 4 SN AEROPORTO INTERNACIONAL SANTA	Goiania			GO	104626356

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX		0	1,000	0,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AA0SA45	ALGODAO 0 S/AG 15X45CM LT:202416721 Val:30/10/29 UN:48	30061090	0/00	6107	UN	48,0000	1,9900		95,52	18,15	95,52	11,46	0,00	12,00	0,00
PEV54MTC48O	POLIEST 5 4AG 1/2 TC 4,8-75CM LT:202414076 Val:23/07/29 UN:24	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	36,5000		876,00	166,44	876,00	105,12	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caixa Nº 15655.ID:367549000 /ID: 366771905
Retirada no aeroporto de Belem: JUAREZ CUNHA DA SILVA CPF:173.283.062-20 CHC02609 18
Pedido: 49705
Valor do ICMS para a UF de Destino....R$ = 68.01

CLASSIFICADO
18 / 11 / 24

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 13 / 11 / 24
HORA: 17:20
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH
13 / 11 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

NF-e emitida pelo Oobj-NFE - http://www.oobj.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:04
Cï¿½digo de Barras	74891124201224642001703007901071199370000120000
Descriï¿½ï¿½o	F CARDOSO - NF 159470
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112200173778716
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4949905000163
Razï¿½o Social	F CARDOSO E CIA LTDA
Nome Fantasia	F CARDOSO E CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 15:1:02
Valor Nominal	1.200,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.200,00 (Um Mil E Duzentos Reais)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703038837788062

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:22

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.200,00	NF-e Nº: 000.159.470 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND	

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.159.470
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1104 9499 0500 0163 5500 1000 1594 7010 0464 0328

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir	215240035069474 - 21/11/2024 16:26:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	21/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	21/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		16:26:37

FATURA

Número: 159470 Valor Original: 1.200,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 1.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

[illegible] TRANSPORTES E SERV LTDA	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				07.363.748/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV VEIGA CABRAL, 864	CAPANEMA	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
01				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00015935	FILTRO PARA DIALISE DIASAFE PLUS 5008201 FILTRO PARA DIALISE DIASAFE PLUS (5008201) LOTE:F7DC19100 FAB: 19-03-2024 / VAL: 28-02-2027	84219920	1 40	5102	UN	2	600,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00

CLASSIFICADO
26/11/24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 25 / 11 / 24
HORA: 13:00
RECEBIDO POR:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 21/12/2024, Valor: 1.200,00 BIONEXO 369940752 1 SICREDI AG : 2001 C C : 00790-1 ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIFER N 147 13 Cod Vend : 0201 ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94	LANÇADO 25/11/24 ASSINATURA HRPC/INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 14:52
Cï¿½digo de Barras	00390701077017000000700010600005499390000266668
Descriï¿½ï¿½o	TOPMARCAS - NF 2452
Banco Cedente	3 - BCO DA AMAZONIA S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024102405534845326
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	3143915000144
Razï¿½o Social	TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia	BIOFARMA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HU
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 14:52:07
Valor Nominal	2.666,66
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.666,66 (Dois Mil E Seiscentos E Sessenta E Seis Reais E Sessenta E Seis Centavos)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703031613619672

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:27

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

Recebemos de TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 24/10/2024 Valor Total: R$ 8.000,00 Destinatário: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.452
Série 001

TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA

TRV CHACO, 52, B - MARCO - BELEM - PA
- CEP: 66093-543
Fone: (91)99284-5613

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.452
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
1524 1003 1439 1500 0144 5500 1000 0024 5212 4102 4106

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ESTADUAL	**215240030148010 24/10/2024 10:20:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ CPF
153488298		03.143.915/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85		24/10/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68700-005	24/10/2024
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	PA	(91)3462-3051			10:20:43

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 2452 - Valor Original: R$ 8.000,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 8.000,00

PARCELAS

Número	: 001	Número	: 002	Número	: 003	
Vencimento	: 23/11/2024	Vencimento	: 23/12/2024	Vencimento	: 22/01/2025	
Valor	: R$ 2.666,68	Valor	: R$ 2.666,66	Valor	: R$ 2.666,66	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	SOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
308	IOPAMIRON 300:10 BTL X 100 ML - CT4560A 04/29	30063013	0102	5102	UN	50,000	160,0000	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
25/10/24
ASS.
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO BIONEXO ID-367114040
FORMAS DE PAGAMENTO BOLETO 30/60/90/ DIAS
DADOS BANCARIOS
BANCO BASA S/A
AG-070
C/C-073437-6 (PIX:EMAIL-TOPMARCAS441@GMAIL.COM)
BANCO SANTANDER
AG-3835
C/C-13003500-5 (PIX:CNPJ-03143915/0001-44)
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

CLASSIFICADO
30/10/2024
HRPC/INDSH
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO
ALMOXARIFADO
DATA: 25/10/24
HORA: 08:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

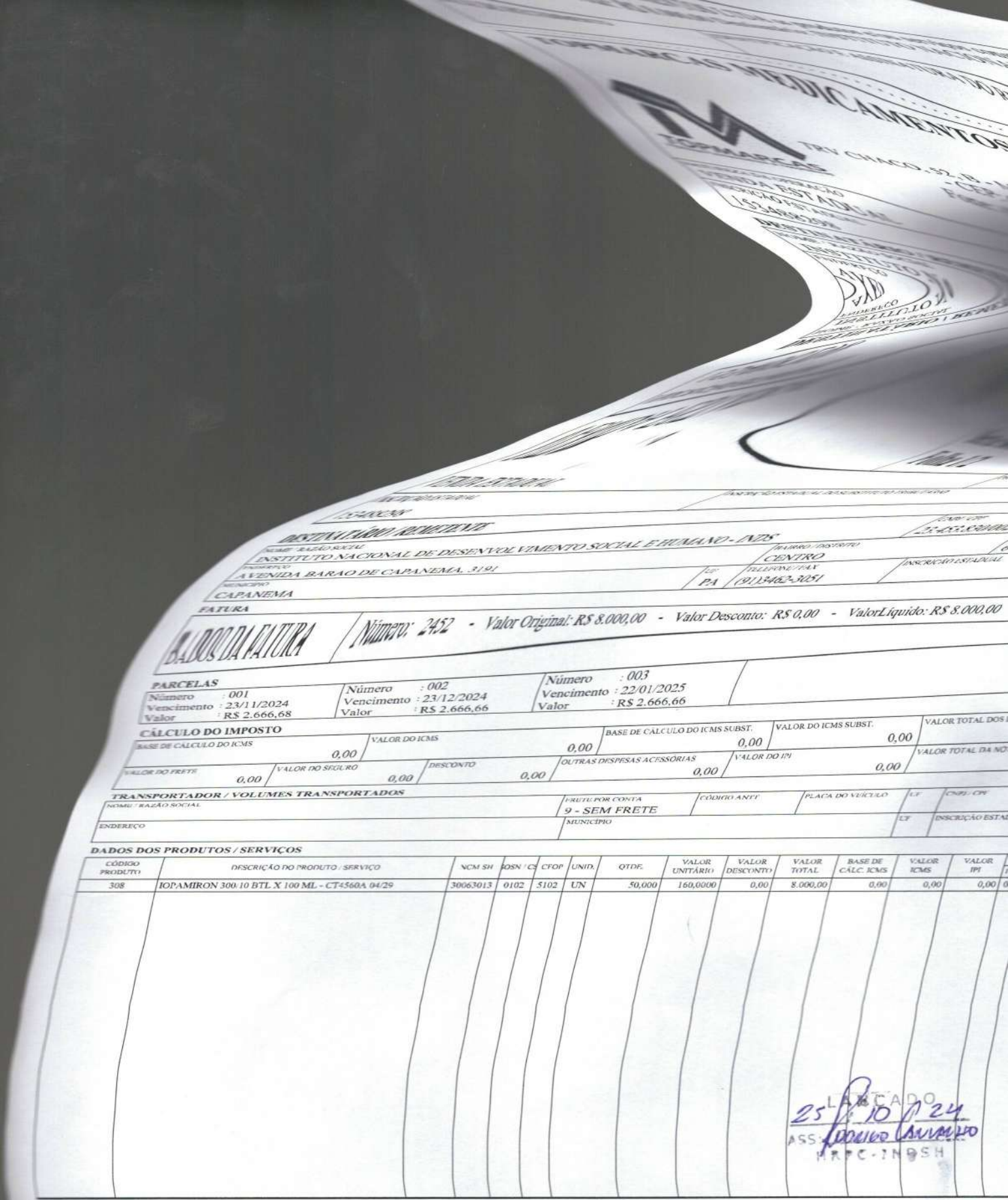

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS

ENDEREÇO: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191

MUNICÍPIO: CAPANEMA

UF: PA

TELEFONE/FAX: (91)3462-3051

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

BALDOS DA FATURA | Número: 2452 - Valor Original: R$ 8.000,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 8.000,00

PARCELAS

Número : 001	Número : 002	Número : 003
Vencimento : 23/11/2024	Vencimento : 23/12/2024	Vencimento : 22/01/2025
Valor : R$ 2.666,68	Valor : R$ 2.666,66	Valor : R$ 2.666,66

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS
0,00	0,00	0,00	0,00	

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTA

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	SOSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
308	IOPAMIRON 300/10 BTL X 100 ML - CT4560A 04/29	30063013	0102	5102	UN	50,000	160,0000	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
25 / 10 / 24
ASS: Rodrigo Carvalho
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO BIONEXO ID-367114040
FORMAS DE PAGAMENTO BOLETO 30/60/90/ DIAS
DADOS BANCARIOS
BANCO BASA S/A
AG-070
C/C-073437-6 (PIX:EMAIL-TOPMARCAS441@GMAIL.COM)
BANCO SANTANDER
AG-3835
C/C-13003500-5 (PIX:CNPJ-03143915/0001-44)
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

CLASSIFICADO
30 / 10 / 2024
Elias Mara
HRPC-INDSH
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO
ALMOXARIFADO
DATA: 25/10/24
HORA: 08:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORR
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH



TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.002.452 Série 001 Folha 2/2	
TOPMARCAS Produtos Farmacêuticos e Hospitalares TRV CHACO, 52, B - MARCO - BELEM - PA - CEP: 66093-543 Fone: (91)99284-5613		CHAVE DE ACESSO 1524 1003 1439 1500 0144 5500 1000 0024 5212 4102 4106 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ESTADUAL	215240030148010 24/10/2024 10:20:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ CPF
153488298		03.143.915/0001-44

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aproximado dos Tributos (Fonte IBPT) Federal: R$ 1.076,00 (13,45%) | Estadual: R$ 1.360,00 (17,00%)

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 14:55
Cï¿½digo de Barras	03399047657490000020458194701015199390000120750
Descriï¿½ï¿½o	MEDICOR- PRODUTOS HO - NF 93512
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111301007538346
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	72568587000140
Razï¿½o Social	MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia	MEDICOR PROD HOSPL LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	72.568.587/0001-40
Razï¿½o Social Sacador Avalista	MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 14:54:47
Valor Nominal	1.207,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.207,50 (Um Mil E Duzentos E Sete Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703033190306021

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:26

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 08/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM (005838) - VALOR TOTAL: R$ 3.622,50

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000093512
SÉRIE 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AV. FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT,
1369 PV 19 E 20 - SARANDI -
CEP:91150-010 - PORTO ALEGRE - RS
TEL: (51)3344-8384

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000093512 fl. 1 /1
SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO
4324 1172 5685 8700 0140 5500 2000 0935 1212 7711 8098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	243240187587846 08/11/2024 13:37:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0962408808		72.568.587/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM (005838)			23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	093512	3.622,50	0,00	3.622,50

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	08/12/2024	1.207,50	002	23/12/2024	1.207,50	003	21/01/2025	1.207,50			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,51	3.622,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.622,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO MERCURIO LTDA	0 - REMETENTE				95.591.723/0001-19
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SERTORIO 6500	PORTO ALEGRE			RS	0962044784
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
5	CAIXA			26,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
002284	DIALISADOR DE USO UNICO ALTO FLUXO 1.8 - DORA LOTE: 2403100351 QTD: 105,00 FAB: 04/02/2024 VAL: 03/02/2027	84212911	640	6108	UN	105	34,5000	0,00	3.622,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Trib aprox R$ 559,68 Federal R$ 615,83 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 96A549
2403100351 (105,00) 02/2024 11056 02/2027

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
23/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R$ 559,68 Federal R$ 615,83 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 96A549
40 - ISENTO DE ICMS CONFORME ACORDO CONFAZ -CONVENIO 01/99, LIVRO I, ART. 9., XCVIII, MERCADORIAS LISTADAS NO APENDICE XIX. Ped.: 104887 Vend.: VENDAS 01 - FRANCINE O.C.: 367933490.1 Base retencao IRRF: 0,00 Total de retencao IRRF: 0,00

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 23 / 11 / 24
HORA: 11:00
RECEBIDO POR:

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 14:53
Cï¿½digo de Barras	34191090080024670742616618230003299390000068000
Descriï¿½ï¿½o	TAUROVITA COMERCIO E - NF 2168
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112502228046843
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	10661826000155
Razï¿½o Social	TAUROVITA COM E IMP EIRELI EPP
Nome Fantasia	TAUROVITA COM E IMP EIRELI EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 14:53:14
Valor Nominal	680,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 680,00 (Seiscentos E Oitenta Reais)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703032119268934

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:27

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 811 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH - <SEM REGIAO> - (R$ 680,00)(seiscentos e oitenta reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 2.168
SÉRIE 3

taurovita

TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Rua RODOLFO CHERMONT N.665
Bairro MARAMBAIA,Belem - PA
Fone: (91) 3085-3241, CEP:66615170

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 2.168
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1110 6618 2600 0236 5500 3000 0021 6812 0605 1904

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc adq ou rec terceiros	215240035263632 22/11/2024 14:14:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
156210231		10.661.826/0002-36

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	811	23.453.830/0023-85	22-11-2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Avenida BARAO DE CAPANEMA N. 3191	CENTRO	68.700-005	22-11-2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		14:14:03

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - ITAU CORRENTE| OUT=001 Venc=23/12/2024 Valor=680,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	680,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0 - Emitente				34.028.316/0001-03

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SBN QUADRA 1 N.	Brasilia	DF	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00				0,1150 Kg	0,1100 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1320	KIT CATETER HEMOD LONGA PERMANENCIA LP 14,5FR X 24CM (19 IMP) - BLDS-14524 Val:12/04/2027 :Lote: BLDP-14524-12042024	90183929	240	5102	UN	1	680,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

ALMOXARIFADO
DATA: 27/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

LANÇADO
27/11/24
ASS: Mauro Ribeiro
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COM EXCESSO DE SUBLIMITE DE RECEITA ACUMULADA | ISENTO DE ICMS CONFORME CONVENIO DE ICMS 01/99 Bionexo Pedido: 370092621.1 Endereco de Entrega: Av Barao de Capanema, 3191 - Centro - 68700-005 - Capanema PA Contato: Jose Enderson (91) 98509-2913	

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:00
Cï¿½digo de Barras	03399939583850000001342101801019799390000637728
Descriï¿½ï¿½o	HOSPDROGAS COMERCIAL - NF 102026
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024102505571645543
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	8774906000175
Razï¿½o Social	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 14:59:48
Valor Nominal	6.377,28
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 6.377,28 (Seis Mil E Trezentos E Setenta E Sete Reais E Vinte E Oito Centavos)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703036164337591

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:23

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

Identificação do emitente
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0102026 FL 1 / 1
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5224 1008 7749 0600 0175 5500 3000 1020 2613 4083 2120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152248133197729 23/10/2024 14:42:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	23/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO		68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
001	22/11/2024	6.377,28	002	23/12/2024	6.377,28			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.754,56	1.530,55	0,00	0,00	12.754,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.754,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPLEX TRANSP DE CARGAS E LOGISTICA	0 - Emitente				15.022.154/0001-51

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO ELIAS L. SANTOS, AREA L S/N QD	APARECIDA DE GOIANIA	GO	105311634

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
120,00	CAIXA	HOSPDROGAS		1.342,850	1.342,850

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
022.0466	TRANSAMIN (ACIDO TRANEXAMICO) 50MG/ ML INJ IV AMP 5ML Marca: ZYDUS. MS: 1565 100450026. Valid: 01-03-2026	0324020	30039099	500	6108	UN	160,00	4,38	700,80	700,80	84,10	0,00	12,00	0,00
023.0003	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML BFS Marca: EQUIPLEX. MS: 1177200010093. Valid: 11-07-20 26	2432111	30049099	500	6108	UN	10.000,00	0,24	2.400,00	2.400,00	288,00	0,00	12,00	0,00
023.0041	RINGER COM LACTATO 500ML SF FR Marca: EQUIPLEX. MS: 1177200050044. Valid: 01-07-20 26	2415083	30049099	500	6108	UN	192,00	7,58	1.455,36	1.455,36	174,64	0,00	12,00	0,00
023.0112	FISIOLOGICO 0,9% 1000ML SF Marca: FRESE NIUS. MS: 1004100980110. Valid: 01-07-2026	74TH3681	30049099	500	6108	UN	640,00	8,40	5.376,00	5.376,00	645,12	0,00	12,00	0,00
023.0112	FISIOLOGICO 0,9% 1000ML SF Marca: FRESE NIUS. MS: 1004100980110. Valid: 01-08-2026	74TI3958	30049099	500	6108	UN	336,00	8,40	2.822,40	2.822,40	338,69	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO 366756105.12 Endereço de Entrega: 68700-005 - Capanema - PA - Pará - Av Barao De Capanema , 3191 - Centr, - - 384698
A Hospdrogas declara, que os produtos constantes no presente documento fiscal, possuem rastreabilidade, licitude e autenticidade conforme Art. 07 da RDC 430 de 08 de outubro de 2020. Recolhimento do DIFAL sera por apuracao Mensal - Contrib.Substituto com Insc.Estadual de N.158772253 - EC 87/2015 | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 892,83 |

ATENCAO: AO RECEBER, CONFIRA TODA MERCADORIA, EM CASO DE DIVERGENCIA E/OU AVARIAS (EMB/PRODUTOS) DESCREVA NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU NO VERSO DA NOTA FISCAL. LIGUE IMEDIATAMENTE PARA (62) 9 8103-0117 / 4012-1101. NAO SEGUINDO ESTA ORIENTACAO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES A ENTREGA!
Representante:003581 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO COSTA
Nr.Pedido: 197313, Nr.Embarque: 204255
PEDIDO 366756105.12 Endereço de Entrega:
68700-005 - Capanema - PA - Pará - Av Barao De Capanema , 3191 - Centr, - - 384698

LANÇADO
05 / 11 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO
ALMOXARIFADO
DATA: 04 / 11 / 24
HORA: 14:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
25 / 11 / 24

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000000195064429463867884792427000 0
Data da Operação	22/11/2024 15:07
Cï¿½digo de Barras	03399939583850000001342204901013799080000135800
Descriï¿½ï¿½o	HOSPDROGAS NF 102100
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024102500570573102
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	8774906000175
Razï¿½o Social	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	22/11/2024 15:6:55
Valor Nominal	1.358,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.358,00 (Um Mil E Trezentos E Cinquenta E Oito Reais)
Data da operação	22/11/2024
Autenticação	638678848155900000

Emitido em terça-feira, 26 de novembro de 2024 às 08:56

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

Identificação do emitente
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

HOSPDROGAS

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0102100 FL 1 / 1
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5224 1008 7749 0600 0175 5500 3000 1021 0013 1551 5417

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152248134842066 23/10/2024 20:51:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	23/10/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
001	22/11/2024	1.358,00	002	23/12/2024	1.358,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.716,00	325,92	0,00	0,00	2.716,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPLEX TRANSP DE CARGAS E LOGISTICA	0 - Emitente				15.022.154/0001-51

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO ELIAS L. SANTOS, AREA L S/N QD	APARECIDA DE GOIANIA	GO	105311634

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
22,00	CAIXA	HOSPDROGAS		286,500	286,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
023.0092	GLICOSE 50% 10ML Marca: HALEX-ISTAR. M S: 1031101670015. Valid: 03-05-2026	4050019	30049099	000	6108	UN	1.400,00	0,50	700,00	700,00	84,00	0,00	12,00	0,00
023.0112	FISIOLOGICO 0,9% 1000ML SF Marca: FRESE NIUS. MS: 1004100980110. Valid: 01-08-2026	74TI3958	30049099	500	6108	UN	240,00	8,40	2.016,00	2.016,00	241,92	0,00	12,00	0,00

CLASSIFICADO
27 / 11 / 24
Eliciane Costa
HRPC/INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO 366756105.12 -Endereço de Entrega: 68700-005 - Capanema - PA - Pará - Av Barao De Capanema , 3191 - Centr, - - 384698 A Hospdrogas declara, que os produtos constantes no presente documento fiscal, possuem rastreabilidade, licitude e autenticidade conforme Art. 07 da RDC 430 de 08 de outubro de 2020. Recolhimento do DIFAL sera por apuracao Mensal - Contrib.Substituto com Insc.Estadual de N.158772253 - EC 87/2015 | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 190,12 |

ATENCAO: AO RECEBER, CONFIRA TODA MERCADORIA, EM CASO DE DIVERGENCIA E/OU AVARIAS (EMB/PRODUTOS) DESCREVA NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU NO VERSO DA NOTA FISCAL. LIGUE IMEDIATAMENTE PARA (62) 9 8103-0117 / 4012-1101. NAO SEGUINDO ESTA ORIENTACAO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES A ENTREGA!
Representante:003581 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO COSTA
Nr.Pedido: 197648, Nr.Embarque: 204384

PEDIDO 366756105.12 -Endereço de Entrega:
68700-005 - Capanema - PA - Pará - Av Barao De Capanema , 3191 - Centr, - - 384698

LANÇADO
05 / 11 / 24
ASS: Elaine
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO
ALMOXARIFADO
DATA: 04 / 11 / 24
HORA: 14:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:44
Cï¿½digo de Barras	00190000090311193800100335639175899390000057500
Descriï¿½ï¿½o	ELFA - NF 672955
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112204174514701
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	9053134000145
Razï¿½o Social	ELFA MEDICAMENTOS S.A.
Nome Fantasia	ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 15:44:29
Valor Nominal	575,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 575,00 (Quinhentos E Setenta E Cinco Reais)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703062844627785

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:10

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

CEBEMOS DE ELFA MEDICAMENTOS SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

TA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000672955 SÉRIE 5

Identificação do emitente

ELFA MEDICAMENTOS SA

NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD, 475
Complemento: GALPAO 02 MODULO 05 E 06,
PONTE ALTA NORTE Cep:72427-010
BRASILIA/DF
Fone: 8321062559

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000672955
SÉRIE 5
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5324 1109 0531 3400 0145 5500 5000 6729 5512 2088 3677

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
ENDA MERCADORIA	253240040842622 21/11/2024 15:46:38-03:00

NSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
749251000173	155242750	09.053.134/0001-45

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO	23.453.830/0023-85	21/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	21/11/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	03131411128	PA		15:46:00

FATURA

001	002	003
21/12/2024	20/01/2025	19/02/2025
575,00	575,00	575,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.725,00	207,00	0,00	0,00	1.725,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	0-EMITENTE				08.719.794/0001-50

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R GOVERNADOR LEOPOLDO NEVES, 43	RECIFE	PE	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CX			1,400	1,400

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0020823	BERIBUMIN 200 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 5 xEAN: 7897499450002 Reg.Anvisa: 101510108001 1 - Lote: P100679437 - Dt. Fabric: 06/02/24 - Dt. Valid: 05/02/27 Marca: CSL BEHRING	30021236	700	6108	CX	10,00	172.5	1.725,00	1 725,00	207,00	0,00	12.00%	0.00%

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
27/11/24
ASS: Maura Ribeiro
HRPC-INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido Interno: 172985 Protocolo: 253240040842622 Pedido cliente: ID 370171045 - Local de entrega: - Nro. Pedido Interno: 172985 - Forma de Pagamento: BOLETO Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 120.75. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	ALMOXARIFADO DATA: 27/11/24 HORA: 10:30 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:33

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DA AMAZONIA S.A.
Titular	LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS
cnpj	06.208.484/0001-45
Agência	0016
Conta	000071242-4
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412201833336983794 51
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 11.508,00 (Onze Mil E Quinhentos E Oito Reais)
Descrição	LABCLIN CONSULTAS E - NF 4475 E 4476
Autenticação	638703056136970000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:37

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	0004475
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	29/11/2024 16:31:54
DATA DO FATO GERADOR	29/11/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS LTDA	LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV BARAO DE CAPANEMA, Nº 928, CENTRO, CAPANEMA PA , 68700005	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
06.208.484/0001-45	SIM	02038		(91)3462-18	LABCLINCAPANEMAPA@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	69	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA EXECUTADOS EM 11/2024	142,00	9.798,00

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
10/12/2024

OBSERVAÇÕES

Para o Hospital Regional Público dos Caetés – Capanema – PA Dados Bancário: Banco: Banco da Amazônia AG: 016 CC: 071.242-4

TOTAL GERAL 9.798,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,2785 %	9.798,00	419,21	9.798,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 1.807,73 (18.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 5626221e746d68efc5eeb2f975801edf
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 35056620e8f7dda1cb84a0d3a9b61b6c

Recebi(emos) de **LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0004475.**

NÚMERO NOTA FISCAL **0004475**

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	
	0004476
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	29/11/2024 16:34:28
DATA DO FATO GERADOR	29/11/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS LTDA	LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV BARAO DE CAPANEMA, Nº 928, CENTRO, CAPANEMA PA , 68700005	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
06.208.484/0001-45	SIM	02038		(91)3462-18	LABCLINCAPANEMAPA@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	18	EXAMES DE MAMOGRAFIAS EXECUTADOS EM 11/2024	95,00	1.710,00

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
10/12/2024

OBSERVAÇÕES

Para o Hospital Regional Público dos Caetés – Capanema – PA Dados Bancário: Banco: Banco da Amazônia AG: 016 CC: 071.242-4

TOTAL GERAL 1.710,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,2785 %	1.710,00	73,16	1.710,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 315,50 (18.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 3886e287734558f8fe8a08c4525fd328
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 35056620e8f7dda1cb84a0d3a9b61b6c

Recebi(emos) de **LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0004476.**

NÚMERO NOTA FISCAL **0004476**

___/___/___
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29/11/2024

BAUHAUS SISTEMAS ®

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870562143109000 0
Data da Operação	23/12/2024 15:00
Código de Barras	34191090080088263004900924390008199430000588100
Descrição	SAMED - NF 15165
Número Único do Boleto	3024112807344487621
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	22976138000163
Razão Social	SAMED IMP COM E REP LTDA - EPP
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INDSH CAPANEMA
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 15:0:24
Valor Nominal	5.881,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 5.881,00 (Cinco Mil E Oitocentos E Oitenta E Um Reais)
Data da operação	23/12/2024
Autenticação	638705628246390000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:52

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE SAMED COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000015165 SÉRIE 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente
SAMED COMERCIO LTDA
AV. DOUTOR ANISIO CHAVES, 713
JARDIM SANTAREM Cep:68030-360
SANTAREM/PA
Fone: 9335231064

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000015165
SÉRIE 0
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1122 9761 3800 0163 5500 0000 0151 6519 5717 8643

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Estadual	27/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
151423938		22.976.138/0001-63

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INDSH - CAPANEMA	23.453.830/0023-85	27/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	27/11/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
Capanema		PA		16:58:30

FATURA

001 27/12/2024 5.881,00	002 26/01/2025 5.881,00							

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	11.762,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.762,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
6005	AMACIANTE COMFORT SUPER CONCENTRADO 20 LTS	38099190	0102	5102	UN	1,00	604,00	604,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
4016	DESINFETANTE ALVEJANTE OMO PER ACET 18LTS	38089429	0102	5102	BB	8,00	916,00	7.328,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
3566	DETERGENTE LIQUIDO OMO ALCALINO 20 LTS	34025000	0102	5102	UN	6,00	504,00	3.024,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
3580	DETERGENTE LIQUIDO OMO SUPER CONCENTRADO 20 LTS	34025000	0102	5102	UN	1,00	806,00	806,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
&|&PEDIDO.370549939-16^FRETE CIF	

LANÇADO
03/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
04/12/24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 02/12/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387056191362300000
Data da Operação	23/12/2024 14:45
Cï¿½digo de Barras	00390701077017000000700013300009499380000800000
Descriï¿½ï¿½o	TOPMARCAS NF 2494
Banco Cedente	3 - BCO DA AMAZONIA S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112505239397967
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	3143915000144
Razï¿½o Social	TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia	BIOFARMA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HU
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 14:45:31
Valor Nominal	8.000,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Data da operação	23/12/2024
Autenticação	638705619313310000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:23

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA

TRV CHACO, 52, B - MARCO - BELEM - PA
- CEP: 66093-543
Fone: (91)99284-5613

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.002.494
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
1524 1103 1439 1500 0144 5500 1000 0024 9412 4112 2098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ESTADUAL	215240035201040 22/11/2024 09:53:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
153488298		03.143.915/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	PA	(91)3462-3051		09:53:16

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 2494 - Valor Original: R$ 8.000,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 8.000,00

PARCELAS

Número	001
Vencimento	22/12/2024
Valor	R$ 8.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
308	IOPAMIRON 300 10 BTL X 100 ML - CT4564A 05/29	30063013	0102	5102	UN	50,000	160,0000	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO BIONEXO ID-370087730.1 -COTACAO(/PEDIDO/211479030/)
FORMAS DE PAGAMENTO BOLETO 30/DIAS
DADOS BANCARIOS
BANCO BASA
AG-070
C/C-073437-6 (PIX:EMAIL-TOPMARCAS441@GMAIL.COM)
BANCO SANTANDER
AG-3835
C/C-13003500-5 (PIX:CNPJ-031439150001-44)
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
27 / 11 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 23 / 11 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 22/11/2024 09:53:27

Luck Desenvolvimento de Sistemas Ltda. www.luckinfo.com.br

TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.002.494** **Série 001** **Folha 2/2**	CHAVE DE ACESSO **1524 1103 1439 1500 0144 5500 1000 0024 9412 4112 2098** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
TRV CHACO, 52, B - MARCO - BELEM - PA - CEP: 66093-543 Fone: (91)99284-5613		

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ESTADUAL	**215240035201040 22/11/2024 09:53:18**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
153488298		03.143.915/0001-44

CONTINUACAO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aproximado dos Tributos (Fonte IBPT) Federal: R$ 1.076,00 (13,45%) | Estadual: R$ 1.360,00 (17,00%)

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870562143109000 0
Data da Operação	23/12/2024 14:52
Código de Barras	00190000090325972000500009518176899410000052200
Descrição	HOSPMED - NF 24472
Número Único do Boleto	3024112600277708564
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	11411491000180
Razão Social	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. -
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 14:52:22
Valor Nominal	522,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 522,00 (Quinhentos E Vinte E Dois Reais)
Data da operação	23/12/2024
Autenticação	638705623426160000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:03

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24472 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24472
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244721000964730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240035654981**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**25/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**25/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema		**PA**	**15:05:09**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	25/12/2024	522,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
522,00	**99,18**	**0,00**	**0,00**	**558,00**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**36,00**	**0,00**	**0,00**	**522,00**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
5401-150-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 1,5 MM X 300 MM| #18901 | Reg.: 80062900008 | LT: 2406478 Val: 09/2080	90211020	000	5102	UN	6,00	18,00	108,00	108,00	20,52	0,00	19,00	0,00
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2,0 MM X 300 MM| #17777 | Reg.: 80062900008 | LT: 2406319 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	23,00	18,00	414,00	414,00	78,66	0,00	19,00	0,00
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2,0 MM X 300 MM| #17777 | Reg.: 80062900008 | LT: 2406319 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	2,00	18,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares

|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA + BOLETO 30 DIAS| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 04/11/2024 | Paciente: COSMO DOMINGOS LINHARES DA SILVA | Médico: THIAGO ALMEIDA | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85/COSMO DOMINGOS LINHARES DA SILVA /DOMINGOS NASCIMENTO DA SILVA /EDILSON LUIZ DE OLIVEIRA /IKARO GUSTAVO DOS SANTOS LIMA /JOSIELE DO NASCIMENTO NASCIMENTO /JOAO VITOR REIS FURTADO /LUIZ CARLOS SILVA BATISTA / MARIA CLEUDIANE FERREIRA BARBOSA /MARIA DE NAZARE CORREA DIAS /EUZILENE FERREIRA DA SILVA /RENI VALDO LIMA FERREIRA /TAMIRES DE SENA BATISTA /WALBER FREIRE QUEIROZ

Reservado ao fisco

Valo Henrique do Nascimento
ENFERMEIRO
HRPC-INDSH

Enf. Luine Gleis Cunha
COORD. CC-CME
COREN PA 53[illegible]
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
24/11/24

CARIMBADO
28/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 4 **Página** 5 de 207
Página 623 de 2515

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870562143109000 0
Data da Operação	23/12/2024 14:53
Código de Barras	00190000090325972000500009519174999410000426103
Descrição	HOSPMED - NF 24474 A 24483
Número Único do Boleto	3024112607277320283
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	11411491000180
Razão Social	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. -
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 14:52:58
Valor Nominal	4.261,03
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 4.261,03 (Quatro Mil E Duzentos E Sessenta E Um Reais E Três Centavos)
Data da operação	23/12/2024
Autenticação	638705623786670000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:02

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24474 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24474
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244741000958840

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240035679687**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**25/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**25/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saida
Capanema		**PA**	**16:14:38**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	**25/12/2024**	**299,90**

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
299,90	**56,98**	**0,00**	**0,00**	**453,30**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**153,40**	**0,00**	**0,00**	**299,90**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20620	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 20MM| #14056 | Reg.: 80057410010 | LT: 3289/24 Val: 05/2080	90211020	000	5102	UN	3,00	15,34	46,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20622	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 22MM| #14058 | Reg.: 80057410010 | LT: 0001/24 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	3,00	15,34	46,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20624	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 24MM| #14060 | Reg.: 80057410010 | LT: 0015/24 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20626	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 26MM| #14063 | Reg.: 80057410010 | LT: 5405/23 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20630	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 30MM| #14068 | Reg.: 80057410010 | LT: 4066/20 Val: 11/2031	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20645	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 45MM| #14082 | Reg.: 80057410010 | LT: 7943/23 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60712	PLACA ACETABULAR 144MM 12 FUROS| #14139 | Reg.: 80057410012 | LT: 0515/21 Val: 02/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	299,90	299,90	299,90	56,98	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
28/11/24
ASS: Elanson
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 04/11/2024 | Paciente: ALAN LIMA ARAUJO | Médico: FERNANDO MARQUES | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

https://consultas.sefa.pa.gov.br/nfe/nfe.php?p=958841&s=&cnpj=1 1/1
Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04
N° do Protocolo: 2025/2044949 **Anexo/Sequencial:** 4 **Página:** 624 de 2515
Página 624 de 2515 **Página** de 207

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2044949

Anexo/Sequencial: 4

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Juliano César Botero, **CPF:** ***.028.148-**

Em: 10/01/2025 21:07:59

Aut. Assinatura: 03369b9c3bddab95d427dd104ad920725a5507d648c0df7c5372889bf92a24c0

Assinado eletronicamente por: Iago da Silva Tobias, **CPF:** ***.506.442-**

Em: 10/01/2025 21:09:13

Aut. Assinatura: b405af2491340bb55d7fe646b331b07a18dfb36729d1cee347cf36529d7a77b8

Identificador de autenticação: fb2a38a9-54c0-46f6-84dd-dd1b3c302e04

Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO		
Espécie	**Data**	**Número**
OFÍCIO	10/01/2025	2025/3

PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Data	**Número do Protocolo**
10/01/2025	2025/2044949

Procedência	SESPA - HPRC

Interessado	INST.NACION.DE DESENV.SOCIAL E HUMANO-INDSH

Assunto	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Complemento	OFÍCIO Nº 011/2025 REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL DEZEMBRO 2024

Anexo/Sequencial	5,6,7

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24475 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24475
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244751000958812

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240035681736**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**25/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saida
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**25/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saida
Capanema		**PA**	**16:19:02**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	25/12/2024	810,36

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
46,02	**8,74**	**0,00**	**0,00**	**1.373,36**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**563,00**	**0,00**	**0,00**	**810,36**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
21238	PARAFUSO CORTICAL 4,5 38MM| #14038 | Reg.: 80057410010 | LT: 2686/24 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	30,68	30,68	5,83	0,00	19,00	0,00
21242	PARAFUSO CORTICAL 4,5 42MM| #14040 | Reg.: 80057410010 | LT: 3832/23 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	15,34	15,34	2,91	0,00	19,00	0,00
40185	PARAFUSO DESLIZANTE 85MM COMP 20MM ROS| #15269 | Reg.: 80057410015 | LT: 5280/23 Val: 01/2050	90189099	040	5102	UN	1,00	563,00	563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50203	PLACA TUBO 135° 92MM 3F| #15275 | Reg.: 80057410017 | LT: 0056/24 Val: 01/2060	90189099	040	5102	UN	1,00	764,34	764,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
25/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 24/10/2024 | Paciente: ANTONIA ALENCAR GOMES DA SILVA | Médico: JOSE CARLOS | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24480 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24480
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000244801000964227

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240035689510**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**25/11/2024**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**25/11/2024**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema		**PA**	**16:41:22**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	25/12/2024	761,91

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
113,80	**21,62**	**0,00**	**0,00**	**761,91**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**761,91**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
AF35 8680	PINO INTRAMEDULAR OSSEO - R X C X 4,5 X 200 X T C/ 8 UN| #14004 | Reg.: 80083650026 | LT: 31326S Val: 09/2029	90211020	000	5102	UN	4,00	28,45	113,80	113,80	21,62	0,00	19,00	0,00
F08 8208	SISTEMA DE FIXACAO OSSEA SARTORI - LINEFIX TIBIA/FEMUR T 300 - ESTERIL| #14002 | Reg.: 80083650094 | LT: 29736S Val: 09/2029	90211099	040	5102	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
28/11/24
ASS:
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 11/11/2024 | Paciente: JOSE ANDERSON NASCIMENTO ARAUJO | Médico: ROGERIO OLIVEIRA | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S. E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
1/1
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5
Página 630 de 2515
Página 8 de 241

Dados do Comprovante	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agência	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387056214310900000
Data da Operação	23/12/2024 14:54
Código de Barras	00190000090104283700300027632173699420000105000
Descrição	TRIMED - NF 39034
Número Único do Boleto	30241126062770971 62
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	4252742000165
Razão Social	E. R. TRINDADE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - HPRCA
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 14:54:04
Valor Nominal	1.050,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.050,00 (Um Mil E Cinquenta Reais)
Data da Operação	23/12/2024
Autenticação	638705624446010000

Emitido na terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:01





5HHPLWmRGH&RPSURYDQWH	
Nome	EIIAEEAA SA prador
CPF	034.999.632 64
Empresa	ISI AIAEESE IE SIAE A
CNPJ	23.453.830/0023 85
AgµÀncia	0032
Conta	000767758 8

&RPSURYDQWH GH3DJDPHQWR %ROHWR &REUDQoD

Ag°ncia	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	onta orrnt
Sess«o	AP 0000092846360278638705621431090000
Data da Opera-«o	23/12/2024 15:00
C·digo de Barras	00190000090104283700300027649177899430000060000
Descri«o	IE 39084
N¼mero Único do Boleto	3024112906381188694
Banco Cedente	1 B BASI S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	4252742000165
Raz«o Social	E. . IAEA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Raz«o Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	IS. AIAEESE .SIAEA PA
Identifica-«o Sacador Avalitas	
Raz«o Social aSacador Avalitas	
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 15:0:49
Valor Nominal	600,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	600,00 Siscntos ais
Data da opera-«o	23/12/2024
Autentica-«o	638705628499410000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:52

Recebemos de E. R. TRINDADE LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRo - Capanema/PA

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

Data de Emissão: 29/11/2024
Valor Total da Nota: 600,00

NFe Nº 0000039084
Série 001

TRIMED
E. R. TRINDADE LTDA - TRIMED
Rua Sao Francisco, 1104 - - Juazeiro - 67355-156 - Santa Isabel do Para - PA - Fone/Fax: 91 3014 7418

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1
Nº 0000039084
Série 001
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1524 1104 2527 4200 0165 5500 1000 0390 8416 9147 9989

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização
Venda a prazo	215240036696514 - 29/11/2024 - 17:00:19

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF
152185968		04.252.742/0001-65

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES	23.453.830/0023-85	29/11/2024

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/ Entrada
Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 -	CENTRo	68700-005	29/11/2024

Município	Fone	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada
Capanema	91 3462 3051	PA		16:59:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	27/12/2024	600,00												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	214,14	600,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente(CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox. dos Trib.
3167	Cateter IV Seguranca 20G x 32mm Rosa Polymed *LT:113566G01 VL:12/2028*	90183219	041	5102	Uni	300,0000	2,0000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		214,14

LANÇADO
04 / 12 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 02 / 12 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
06 / 12 / 24
HRPC/INDSH

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
Trib Aprox. R$ 100,14 Fed - R$ 114,00 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 691A69	

Remetente do Comprovante	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agência	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de pagamento de boleto

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387056214310900000
Data do Operação	23/12/2024 14:53
Código de Barras	00191198821200413860300120094172999410000094500
Descrição	R.C. ZAGALLO - NF 42730
Número Único do Boleto	3024121007640707661
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	83929976000170
Razão Social	R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - IND
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 14:53:19
Valor Nominal	945,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 945,00 (Novecentos E Quarenta E Cinco Reais)
Data do pera-ção	23/12/2024
Autenticação	638705623998380000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:02

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

CONJ. CATALINA, TRAV. 14, 182 - MANGUEIRAO -
CEP:66640-390 - BELEM - PA
TEL: (91)3279-5353

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.042.730 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1524 1183 9299 7600 0170 5500 1000 0427 3017 1750 4565

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS MERC.ADIQ./REC.TERC.	215240035678395 25/11/2024 16:11:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
151850682		83.929.976/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DES SOCIAL HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	25/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	25/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	42730	945,00	0,00	945,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	25/12/2024	945,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
945,00	179,55	0,00	0,00	945,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VEICULO PROPRIO (CLIENTE)	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	BELEM	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
6581	AUTO LANCETA 28G C/DISPOSITIVO DE SEG. MOD.SB-328 C/100 LOTE: S240601 QTD: 63,00 FAB: 04/06/2024 VAL: 03/06/2029	90183999	100	5102	CX	63,00	15,0000	945,00	0,00	945,00	179,55	0,00	19,00	0,00

LANÇADO
27/11/24
ASS: Mateus Ribeiro
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
Loanó
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND. PAGTO: A5 - 30 DIAS - SETOR: MICHEL - PRE-NOTA: 72522 - Ordem/Pedido/Fornecimento de Compra: 367935489 | Banco: BANCO DO BRASIL Ag: 3860-1 CC: 120094-1Seus dados pessoais foram coletados de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Informamos que estes dados estão armazenados em um banco de dados pertencente à RIFARMED com a finalidade de conferir às partes segurança jurídica e facilitar a conclusão do negócio, durante o período em que durar o contrato entre as partes. Os seus dados não serão compartilhados e você poderá exercer os seus direitos através dos contatos com a RIFARMED por meio de email e telefone.	ALMOXARIFADO DATA: 26/11/24 HORA: RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

SIGAD - Sistema Gestor para Atacadistas e Distribuidores

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agµà nci a	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO WR &REUDQoD

Ag°nci a	0032
Conta	0007677588
Ti p Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ0000092846360278638705621431090000
Data el Opera-«o	23/12/2024 14:53
C·di g el Barras	00191198821200423860100120094172599410000378400
Descri «o	R.C. ZAGALLO - NF 42731
N¼mero Di c o Bol eto	3024121002640543690
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ o Beneficiá i o Ori g al	83929976000170
Raz«o Sci al	R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA
CPF/CNPJ o Beneficiá i o Fi al	0
Raz«o Sci al	
CPF/CNPJ o Pagador	23453830002385
Nome o Pagador	INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - IND
Identifica-«o Sacador Avalitas	
Raz«o Sci al aSacador Avalitas	
Data/Hora o Pagamento	23/12/2024 14:53:41
Val o Nomi nla	3.784,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Val o Total aPagar	R$ 3.784,00 (Três Mil E Setecentos E Oitenta E Quatro Reais)
Data el pera-«o	23/12/2024
Autenti ca-«o	638705624283820000

Emitido m t r a ira, 24 d d mbro d 2024 s 09:01

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.042.731 fl. 1 /1
SÉRIE 001

RIC ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

CONJ. CATALINA, TRAV. 14, 182 - MANGUEIRAO - CEP:66610-390 - BELEM - PA
TEL: (9133279-5353

CHAVE DE ACESSO
1524 1183 9299 7600 0170 5500 1000 0427 3116 2121 2439

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS MERC.ADIQ./REC.TERC.	215240035680626 25/11/2024 16:17:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
151850682		83.929.976/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DES SOCIAL HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	25/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		25/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	42731	3.784,00	0,00	3.784,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	25/12/2024	3.784,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.784,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.784,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VEICULO PROPRIO (CLIENTE)	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	BELEM	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7442	HEPARINA SODICA INJ. PARINEX 5.000 UI 0,25 ML C.P. ANVISA 1134302000018 LOTE: U011/24M QTD: 250,00 FAB: 21/03/2024 VAL: 31/08/2025	30049099	060	5102	AM	250,00	10,2400	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6811	METRONIDAZOL INJ. 500MG (5MG/ML) 100ML GENERICO SIST FECHADO C.P. ANVISA 1004101580019 LOTE: 74TH3546 QTD: 240,00 FAB: 01/08/2024 VAL: 05/07/2026	30049066	060	5102	FR	240,00	5,1000	1.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
24 / 11 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
27 / 11 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COND. PAGTO: A5 - 30 DIAS - SETOR: MICHEL - PRE-NOTA: 72527 - Agr:72525-72515-Ordem/Pedido/Fornecimento de Compra: 367935728 | Banco: BANCO DO BRASIL Ag: 3860-1 CC: 120094-1Seus dados pessoais foram coletados de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Informamos que estes dados estão armazenados em um banco de dados pertencente à RIFARMED com a finalidade de conferir às partes segurança jurídica e facilitar a conclusão do negócio, durante o período em que durar o contrato entre as partes. Os seus dados não serão compartilhados e você poderá exercer os seus direitos através dos contatos com a RIFARMED por meio de email e telefone.

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 25 / 11 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

SIGAD - Sistema Gestor para Atacadistas e Distribuidores

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agência	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %ROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387056214310900000
Data da Operação	23/12/2024 14:56
Código de Barras	00190000090368966500200016252173799430000154440
Descrição	BIOLINE FIOS CIRURGI - NF 109229 1/2
Número Único do Boleto	3024112800334037009
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	37844479000152
Razão Social	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 14:56:12
Valor Nominal	1.544,40
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.544,40 (Um Mil E Quinhentos E Quarenta E Quatro Reais E Quarenta Centavos)
Data da Operação	23/12/2024
Autenticação	638705625731450000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:56

RECEBEMOS DE **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - Anapolis - 37.844.479/0002-33** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 3.088,80 / DATA DE EMISSÃO: 27/11/2024	NF-e Nº 109229 SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 109229
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA

Rua ISRAEL PINHEIRO, S/N, QD-45 LT-01 - JARDIM ALVORADA
Anapolis - GO - CEP: 75.104-405 - FONE: (62) 3703-2200

CHAVE DE ACESSO 5224 1137 8444 7900 0233 5500 1000 1092 2910 4974 3388

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT. DE AUTORIZAÇÃO
Venda de producao do estabelecimento destinada a nao contrib	152248262035189 27/11/2024 18:40:53

CRT (Código de Regime)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	106807412		37.844.479/0002-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	27/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005	

MUNICÍPIO	UF	PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Capanema	PA	Brasil	(91)98064-004		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRICAO ESTADUAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005

MUNICÍPIO	UF	PAIS	FONE / FAX
Capanema	PA	Brasil	

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
109229	3.088,80	0,00	3.088,80

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	27/12/2024	1.544,40	002	11/01/2025	1.544,40			

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancario	1.544,40	Boleto Bancario	1.544,40

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.088,80	370,66	0,00	0,00	3.088,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,89	3.088,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA	REMETENTE				09.296.295/0010-50

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALAMEDA 4 SN AEROPORTO INTERNACIONAL SANTA	Goiania	GO	104626356

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX		0	4,100	3,900

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AA30SA45	ALGODAO 3-0 S/AG 15X45CM LT:202304890 Val:14/08/28 UN:24	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	2,0600		49,44	9,39	49,44	5,93	0,00	12,00	0,00
WAXBIO25B	CERA PARA OSSO WAXBIO 2,5G BAS LT:202414178 Val:24/07/29 UN:24	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	4,3000		103,20	19,60	103,20	12,38	0,00	12,00	0,00
BC0CT30	BC NYLON 0 AG3/8 COR3,0-45CM LT:202308077 Val:04/12/28 UN:24	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	2,0300		48,72	9,26	48,72	5,85	0,00	12,00	0,00
CC0MR40R	C CROM 0 AG1/2 CIL4,0-75CM	30061090	0/00	6107	UN	48,0000	4,9100		235,68	44,78	235,68	28,28	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caixa Nº 17610.ID Nº 369529785 /370348188 / 370347262
Retirada no Aeroporto de Belem: JUAREZ CUNHA DA SILVA - CPF:173.283.062-20 CHC02809 18
Pedido: 51177
Valor do ICMS para a UF de Destino....R$ = 216.23

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
11/12/24
ASS: Maurício Ribeiro
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
16/12/24
HRPC/INDSH

NF-e emitida pelo Odoo-NFE - http://www.odoo.com.br

ALMOXARIFADO
DATA: 06/12/2024
HORA: 19:37
RECEBIDO POR: Jaime Silva

RECEBEMOS DE **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - Anapolis - 37.844.479/0002-33** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 3.080,80 DATA DE EMISSÃO: 27/11/2024	NF-e Nº 109229 SÉRIE 1

Bioline Fios Cirúrgicos

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA

Rua ISRAEL PINHEIRO, S/N, QD-45 LT-01 - JARDIM ALVORADA
Anapolis - GO - CEP: 75.104-405 - FONE: (62) 3703-2200

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 109229
SÉRIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO 5224 1137 8444 7900 0233 5500 1000 1092 2910 4974 3388

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de producao do estabelecimento destinada a nao contrib		152248262035189 27/11/2024 18:40:53	
CRT (Código de Regime)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	106807412		37.844.479/0002-33

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	LT:202409480 Val:16/02/29 UN:48														
BC20CT30	BC NYLON 2-0 AG3/8 COR3,0-45CM	30061090	0/00	6107	UN	264,0000	1,9500		514,80	97,82	514,80	61,78	0,00	12,00	0,00
	LT:202305797 Val:13/09/28 UN:264														
BC30CT30	BC NYLON 3-0 AG3/8 COR3,0-45CM	30061090	0/00	6107	UN	600,0000	1,9500		1.170,00	222,30	1.170,00	140,40	0,00	12,00	0,00
	LT:202413132 Val:19/06/29 UN:600														
NL60MT16S3	NYLON 6-0 AG1/2 COR1,6-45CM	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	3,2000		76,80	14,60	76,80	9,22	0,00	12,00	0,00
	LT:202416724 Val:30/10/29 UN:24														
PGLA20CR30G	PGLA-910 2-0 AG3/8 CIL3,0-70CM	30061090	0/00	6107	UN	72,0000	7,5200		541,44	102,87	541,44	64,97	0,00	12,00	0,00
	LT:202416250 Val:14/10/29 UN:72														
PL0MR40R	POLIPRO 0 AG1/2 CIL4,0-75CM	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	3,6700		88,08	16,74	88,08	10,57	0,00	12,00	0,00
	LT:202416758 Val:01/11/29 UN:24														
PL20MR35R	POLIPRO 2-0 AG1/2 CIL3,5-75CM	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	3,5300		84,72	16,10	84,72	10,17	0,00	12,00	0,00
	LT:202410552 Val:27/03/29 UN:24														
SD0CR30G	SEDA 0 AG3/8 CIL3,0-75CM	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	3,4500		82,80	15,74	82,80	9,94	0,00	12,00	0,00
	LT:202416729 Val:30/10/29 UN:24														
SD1MR35G	SEDA 1 AG1/2 CIL3,5-75CM	30061090	0/00	6107	UN	24,0000	3,8800		93,12	17,69	93,12	11,17	0,00	12,00	0,00
	LT:202415997 Val:30/09/29 UN:24														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo Cobj-NFE - http://www.cobj.com.br

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
AgµÀncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO WR &REUDQoD

Ag°ncia	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ0000092846360278638705619136230000
Data da Opera-«o	23/12/2024 14:47
C·digo de Barras	34191090080129284014564732850009999400000290790
Descri«o	INJEX INDUSTRIA CIRU - NF 149101 2/3
N¼mero Único do Boleto	3024110907912381189
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	59309302000199
Raz«o Social	INJEX INDS CIRURGICAS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Raz«o Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identifica-«o Sacador Avalitas	
Raz«o Social a Sacador Avalitas	
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 14:47:50
Valor Nominal	2.907,90
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.907,90 (Dois Mil E Novecentos E Sete Reais E Noventa Centavos)
Data da opera-«o	23/12/2024
Autentica-«o	638705620708880000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:13

RECEBEMOS DE INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000149101 SÉRIE 1

Identificação do emitente

INJEX INDUSTRIAS CIRURGIC AS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva Cep:19908-170
Ourinhos/SP
Fone: 01433022900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000149101
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3524 1159 3093 0200 0199 5500 1000 1491 0115 7914 6992

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO DEST. A NAO CONTRIBUINTE/ VEN	09/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
495044013118	155513710	59.309.302/0001-99

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	09/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	09/11/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		05:29:00

FATURA

001 09/12/2024 2.907,90	002 24/12/2024 2.907,90	003 08/01/2025 2.907,90						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	8.668,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	55,26	8.723,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALL,260	CAJAMAR / SP	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
76	CAIXAS			257,381	198,440

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
51.002.000 20	AGULHA HIPODERMICA 30x0,80 21G 1 1/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MA STER COM 1000	90183219	000	6107	UN	12.000,00	0,05	588,89	636,00	44,52	47,11	7.00%	8.00%	0,00
51.002.000 21	AGULHA HIPODERMICA 40x1,20 18G 1 1/2 (CAIXA COM 100) CAIXA MA STER COM 1000	90183219	000	6107	UN	2.000,00	0,05	101,85	110,00	7,70	8,15	7.00%	8.00%	0,00
52.001.000 09	CATETER SEGURANCA INTRAVENOSO POLIURETANO 20G (1,1X32) ROSA (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER C OM 1000	90183929	600	6108	UN	1.000,00	1,71	1.710,00	1.710,00	119,70	0,00	7.00%	0.00%	0,00
52.001.000 09	CATETER SEGURANCA INTRAVENOSO POLIURETANO 20G (1,1X32) ROSA (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER C OM 1000	90183929	600	6108	UN	130,00	1,71	222,30	222,30	15,56	0,00	7.00%	0.00%	0,00
52.001.000 09	CATETER SEGURANCA INTRAVENOSO POLIURETANO 20G (1,1X32) ROSA (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER C OM 1000	90183929	600	6108	UN	170,00	1,71	290,70	290,70	20,34	0,00	7.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ISENCAO DE ICMS CONFORME ARTIGO 14 DO ANEXO I DO RICMS/SP NP 036787NE PEDIDO 367935489.1 Endereco de Entrega: Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Para - PA - Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 1046.80. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: RS 0.	ALMOXARIFADO DATA: 29/11/24 HORA: RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
ASS:
HRPC - INDSH

Identificação do emitente

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva Cep:19908-170
Ourinhos/SP
Fone: 01433022900

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000149101
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3524 1159 3093 0200 0199 5500 1000 1491 0115 7914 6992

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO DEST. A NAO CONTRIBUINTE/ VEN	09/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
495044013118	155513710	59.309.302/0001-99

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
52.013.000 04	INFUSOR MULTIPLO INJEX 2 VIAS LUER SLIP MOD IJ031 (PACOTE CO M 80) CAIXA MASTER COM 1600	90183929	600	6108	UN	1.040,00	0,49	509,60	509,60	35,67	0,00	7.00%	0.00%	0,00
52.003.000 10	SCALP PARA INFUSAO 23G X 3/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER CO M 2.000	90183929	600	6108	UN	200,00	0,19	38,00	38,00	2,66	0,00	7.00%	0.00%	0,00
52.003.000 11	SCALP PARA INFUSAO 25G X 3/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER CO M 2.000	90183929	600	6108	UN	100,00	0,19	19,00	19,00	1,33	0,00	7.00%	0.00%	0,00
51.001.003 31	SERINGA 10 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 450	90183119	000	6107	UN	5.400,00	0,21	1.123,20	1.123,20	78,62	0,00	7.00%	0.00%	0,00
51.001.003 31	SERINGA 10 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 450	90183119	000	6107	UN	14.850,00	0,21	3.088,80	3.088,80	216,21	0,00	7.00%	0.00%	0,00
51.001.000 02	SERINGA 20 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 300	90183119	000	6107	UN	2.100,00	0,31	655,20	655,20	45,86	0,00	7.00%	0.00%	0,00
51.001.003 38	SERINGA 03 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 1000	90183119	000	6107	UN	1.000,00	0,10	102,00	102,00	7,14	0,00	7.00%	0.00%	0,00
52.014.000 02	SONDA FOLEY INJEX MOD IJ-SF2V0 6 2 VIAS 16 G (CAIXA COM 10) C AIXA MASTER COM 600	90183929	640	6108	UN	30,00	1,99	59,70	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
52.014.000 01	SONDA FOLEY INJEX MOD IJ-SF2V0 5 2 VIAS 14 G (CAIXA COM 10) C AIXA MASTER COM 600	90183929	640	6108	UN	20,00	1,99	39,80	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
52.014.000 03	SONDA FOLEY INJEX MOD IJ-SF2V0 7 2 VIAS 18 G (CAIXA COM 10) C AIXA MASTER COM 600	90183929	640	6108	UN	60,00	1,99	119,40	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
AgµÀncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO WR &REUDQoD

Ag°ncia	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ0000092846360278638705621431090000
Data de Opera-«o	23/12/2024 15:00
C·digo de Barras	74891124201227822001203007901006799430000135830
Descri«o	F CARDOSO - NF 159595
N¼mero Único do Boleto	3024112804326127849
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	4949905000163
Raz«o Social	F CARDOSO E CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Raz«o Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identifica-«o Sacador Avalitas	
Raz«o Social a Sacador Avalitas	
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 14:59:59
Valor Nominal	1.358,30
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.358,30 (Um Mil E Trezentos E Cinquenta E Oito Reais E Trinta Centavos)
Data de Opera-«o	23/12/2024
Autentica-«o	638705627998260000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:53

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.358,30	NF-e Nº: 000.159.595 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND	

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.159.595
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
1524 1104 9499 0500 0163 5500 1000 1595 9510 0464 0322

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir	215240036073715 - 27/11/2024 11:17:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	27/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	27/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		11:18:18

FATURA

Número: 159595 Valor Original: 1.358,30 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 1.358,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
CLIENTE RETIRA	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
01				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00037676	ASPIRADOR UTERINO 02 VAL ESTERIL AMIU ASPIRADOR UTERINO 02 VAL. ESTERIL (AMIU) LOTE:1240625002 FAB: 25-06-2024 / VAL: 24-06-2029	90189099	0 40	5102	UN	2	523,00	1.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00039853	CANULA P ASPIRADOR UTERINO 4 MM AMIU CANULA P/ ASPIRADOR UTERINO 4 MM (AMIU) LOTE:1240801056 FAB: 01-08-2024 / VAL: 31-07-2029	90189099	0 40	5102	UN	2	31,23	62,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00039854	CANULA P ASPIRADOR UTERINO 5 MM AMIU CANULA P/ ASPIRADOR UTERINO 5 MM (AMIU) LOTE:1240625004 FAB: 25-06-2024 / VAL: 24-06-2029	90189099	0 40	5102	UN	2	31,23	62,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00039855	CANULA P ASPIRADOR UTERINO 6 MM AMIU CANULA P/ ASPIRADOR UTERINO 6 MM (AMIU) LOTE:1240801065 FAB: 01-08-2024 / VAL: 31-07-2029	90189099	0 40	5102	UN	2	31,23	62,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00039856	CANULA P ASPIRADOR UTERINO 7 MM AMIU CANULA P/ ASPIRADOR UTERINO 7 MM (AMIU) LOTE:1240625006 FAB: 25-06-2024 / VAL: 24-06-2029	90189099	0 40	5102	UN	2	31,23	62,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 27/12/2024, Valor: 1.358,30 OC 2942 24 11 SICREDI AG : 2001 C C : 00790-1 ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIF ER N 147 13 Cod Vend : 0201 ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94	ALMOXARIFADO DATA: 10 / 12 / 24. HORA: 10:00. RECEBIDO POR: CLASSIFICADO 10 / 12 / 24

LANÇADO 12/12/24
ASS: HRPC-INDSH

HRPC/INDSH

RECEBEMOS DE F CARDOSO-E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.358,30	NF-e Nº: 000.159.595 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND.	

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.159.595
SÉRIE : 1
FOLHA: 2 de 2

CHAVE DE ACESSO
1524 1104 9499 0500 0163 5500 1000 1595 9510 0464 0322

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215240036073715 - 27/11/2024 11:17:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00039858	CANULA P ASPIRADOR UTERINO 9 MM AMIU CANULA P/ ASPIRADOR UTERINO 9 MM (AMIU) LOTE:1240801060 FAB: 01-08-2024 / VAL: 31-07-2029	90189099	0 40	5102	UN	2	31,23	62,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5 HHP L \WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387056214310900000
Data da Operação	23/12/2024 15:01

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	E.R. TRINDADE
cnpj	04.252.742/0001-65
Agência	2580
Conta	000010743-3
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412231801185334016 39
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 600,00 (Seiscentos Reais)
Descrição	TRIMED NF 37642
Autenticação	638705628798100000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:25

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e

Recebemos de E. R. TRINDADE LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatario: INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRo - Capanema/PA

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

Data de Emissão: 03/07/2024
Valor Total da Nota: 600,00

NFe Nº 0000037642
Série 001

TRIMED

E. R. TRINDADE LTDA - TRIMED
Rua Sao Francisco, 1104 - - Juazeiro - 68790-000 - Santa Isabel do Para - PA - Fone/Fax: 91 3014 7418

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 0
1
Nº 0000037642
Série 001
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1524 0704 2527 4200 0165 5500 1000 0376 4218 3770 8963

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização
Venda a prazo	215240009927148 - 03/07/2024 - 17:26:20

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF
152185968		04.252.742/0001-65

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES	23.453.830/0023-85	03/07/2024

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/ Entrada
Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 -	CENTRo	68700-005	03/07/2024

Município	Fone	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada
Capanema	91 3462 3051	PA		17:25:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	31/07/2024	600,00												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	194,70	600,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente(CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
4394	Equipo Extensor 4 vias p/ Artroscopia MP *LT:2312004 VL:12/2026*	90189010	041	5102	Uni	20,0000	30,0000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		194,70

P/ 23/12/24

CLASSIFICADO
19/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
19/12/24
HRPC/INDSH

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
Trib Aprox. R$ 80,70 Fed - R$ 114,00 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 691A69 PEDIDO 352160232.1 / PEDIDO 352160232.1	

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agência	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870562143109000 0
Data da Operação	23/12/2024 14:49
Código de Barras	23792373044201112723268027236709799420000217930
Descrição	WHITHE MARTINS - NF 1765
Número Único do Boleto	30241126042834988 77
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34597955000190
Razão Social	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 14:49:32
Valor Nominal	2.179,30
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.179,30 (Dois Mil E Cento E Setenta E Nove Reais E Trinta Centavos)
Data da Operação	23/12/2024
Autenticação	638705621726870000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:13

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 1765
SÉRIE 630
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 5979 5500 1323 5563 0000 0017 6516 8649 7980

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec. terc. efet. fora estab. / Venda prod.	215240035828216 2024-11-26T10:34:52-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			26.11.2024
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		26.11.2024
MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF	CEP	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	10:34:05

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1765		2.179,30	001	24/12/2024	2.179,30						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.179,30	414,07	0,00	0,00	0,00	2.151,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
27,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
S H COMRCIO & TRANSPORTE LTDA	0 - Remetente		QEG4821	PA	06.123.352/0001-10
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA GETULIO VARGAS 3326	CASTANHAL			PA	152360115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4,000	Unidade			176,860	44,380

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000563	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL G . ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	28044000	000	5104	CDA	2,000	59,65	119,30	122,08	0,00	0,00	23,20	0,00	19,00	0,00
40000256	NITROGENIO 4.6 CIL T 9M3 GAS PUR ONU 1066, NITROGENIO, COMPRIMIDO, 2.2	28043000	000	5103	M3	18,000	112,90	2.032,20	2.057,22	0,00	0,00	390,87	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO/DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3476, VIAGEM: 751066 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000563 Lote: 2432600716 Cilindro: 041261109 - Item: 40000563 Lote: 2432600716 Cilindro: 036550850. .	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
04/12/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
04/12/24
ASS:
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 1765 - SÉRIE 630
	MÁRCIO SARAIVA FILHO SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO HRPC - INDSH	

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agµ à nci a	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Ag°nci a	0032
Conta	0007677588
Ti p Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ000009284636027863870562143109000 0
Data d Opera-«o	23/12/2024 14:54
C·di g d Barras	23792373044201112729927027236705299420000211826
D escri «o	WHITHE MARTINS - NF 1779
N¼m ero Di c d Bl eto	3024112805347823587
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ d Beneficiário Original	34597955000190
Raz«o Soci a	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ d Beneficiário Final	0
Raz«o Soci a	
CPF/CNPJ d Pagador	23453830002385
Nome d Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identifica-«o Sacador Avalista	
Raz«o Soci a Sacador Avalista	
D ata/Hora d Pagamento	23/12/2024 14:54:34
Valo Nomi nal	2.118,26
Encargos	0,00
D escontos	0,00
Valo Total a Pagar	R$ 2.118,26 (Dois Mil E Cento E Dezoito Reais E Vinte E Seis Centavos)
D ata d pera-«o	23/12/2024
Autenti ca-«o	638705624752320000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:58

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 1779
SÉRIE 630
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1134 5979 5500 1323 5563 0000 0017 7914 7416 3749

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda prod. estab. efet. fora estabelecimento / Venda merc.	215240036373513 2024-11-28T14:45:43-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			28.11.2024
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		28.11.2024
MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF	CEP	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	14:44:10

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1779		2.118,26	001	26/12/2024	2.118,26						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.118,26	402,47	0,00	0,00	0,00	2.091,85
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
26,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2.118,26

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
S H COMRCIO & TRANSPORTE LTDA	0 - Remetente		QEG4821	PA	06.123.352/0001-10
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA GETULIO VARGAS 3326	CASTANHAL			PA	152360115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3,000	Unidade			165,110	32,630

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000256	NITROGENIO 4.6 CIL T 9M3 GAS PUR ONU 1066, NITROGENIO, COMPRIMIDO, 2.2	28043000	000	5103	M3	18,000	112,90	2.032,20	2.057,22	0,00	0,00	390,87	0,00	19,00	0,00
40000563	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL G ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	28044000	000	5104	CDA	1,000	59,65	59,65	61,04	0,00	0,00	11,60	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO/DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3476, VIAGEM: 751066 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000563 Lote: 2432000351 Cilindro: 039066468. .	

Aline Freires
DEP [illegible] E CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
04/12/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
07/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 1779 - SÉRIE 630

5 HHP L \WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387063131268500000
Data da Operação	24/12/2024 10:02

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Titular	VOLGEN HOSPITALAR LTDA
cnpj	14.229.337/0001-80
Agência	0937
Conta	000011866-9
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412241302103549144 27
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 2.001,14 (Dois Mil E Um Reais E Quatorze Centavos)
Descrição	VOLGEN - NF 31922
Autenticação	638706313316730000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 às 10:02

RECEBEMOS DE VOLGEN HOSPITALAR LTDA. ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000031922 SÉRIE 1

Identificação do emitente

VOLGEN HOSPITALAR LTDA. M E

RUA GRECIA, 39
GLORIA Cep:32340-080
CONTAGEM/MG
Fone: 3125242494

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000031922
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3124 1114 2293 3700 0180 5500 1000 0319 2212 6112 0240

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	26/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0018330140032		14.229.337/0001-80

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
003525-INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMAN	23.453.830/0023-85	26/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

001 24/12/2024 2.001,14	002 10/01/2025 2.001,14							

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	4.002,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.002,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALPM PARTICIPACOES LTDA	0-EMITENTE				68.516.244/0001-65

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JACUI, 1221	BELO HORIZONTE	MG	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	VOLUME			2,435	2,393

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
FI35150RHS	GUIA METALICO P/CAT. HIDROF. 0 .035X150CM P.RET SKO	90183929	040	6102	PC	10,00	92,86	928,60	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	928.60
ELM24AHU	ELETRODO MONOPOLAR ALCA HASTE UNICA 24FR - EMED	90189099	000	6102	PC	6,00	256,33	1.537,98	1.875,59	131,29	0,00	7.00%	0.00%	1537.98
BA040390B	EXTRATOR DE CALC. 4FIOS 03FRX90CM HELICOIDAL SKOP	90183929	040	6102	PC	5,00	307,14	1.535,70	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	1535.70

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FATURA/DUPLICATAS: 031922/1 24/12/2024 R$ 2.001,14 031922/2 10/01/2025 R$ 2.001,14 ;AUTORIZ/MS: PIML39604M8L (8.08160.0) - PROCESSO: 25351.700497/2011-37; ISENTO DO ICMS CONF. ANEXO UNICO CONV. ; ICMS 1/99 PRORROGADO PELO CONV. 178 DE 01/10/21; BIONEXO 369938630.1;VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL:;DIFAL DA UF DESTINO: R$ 145,55;ORCAMENTO: 0034161;COMPRADOR: JOSE ENDERSON;DATA DA ENTREGA: 26.11.2024; COBRANCA: AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA/PA - 68700005

CLASSIFICADO
10/12/24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
10/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 10/12/24
HORA: 12:05
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
10/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

BANCO: CXA - CAIXA CAETES AGENCIA: 19 CONTA: 19 SALDO INICIAL: 1.200,00

DATA	Beneficiario	Tipo	Titu	Titulo	OPERACAO	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO ATUAL
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		61262	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	16,92	1.183,08
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	41,74	1.141,34
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	25,00	1.116,34
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		64895	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	1.101,32
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		56336	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,46	1.085,86
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		2768	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	1.070,84
03/12/2024	POSTO RANI CAPANEMA				HRPC/BANPARA/HRPC 28.11.2024	0,00	20,00	1.050,84
24/12/2024	POSTO RANI				IDA E VOLTA AO BANPARA	0,00	20,00	1.030,84
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	23,38	1.007,46
24/12/2024	L. MENDES PACHECO EI	NF		8296	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	56,97	950,49
24/12/2024	COMERCIAL DE ARMARIN	NF		92620	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	89,94	860,55
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		58677	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	10,22	850,33
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		65599	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	23,38	826,95
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	811,93
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	796,91
24/12/2024	L. MENDES PACHECO EI	NF		39506	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	160,00	636,91
24/12/2024	CORREIOS				ENVIO DE MANDRIL	0,00	136,95	499,96
30/12/2024	CORREIOS				ENVIO DE MEMORANDO P/ COLABORADOR	0,00	23,29	476,67
30/12/2024	POSTO RANI				IDA E VOLTA BANPARA	0,00	20,00	456,67
30/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		2818	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	53,16	403,51
30/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000028	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	20,44	383,07
30/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		2817	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	14,48	368,59
30/12/2024	INSTITUTO NACIONAL DESENVOLV				REPOSICAO FUNDO FIXO - FECHAMENTO	831,41	0,00	1.200,00

	NAO CONCILIADOS	CONCILIADOS	TOTAL
SALDO INICIAL.....:			1.200,00
ENTRADAS NO PERIODO.....:	0,00	831,41	831,41
SAIDAS NO PERIODO .....:	0,00	831,41	831,41
LIMITE DE CREDITO.....:			0,00
SALDO ATUAL .....:			1.200,00

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5

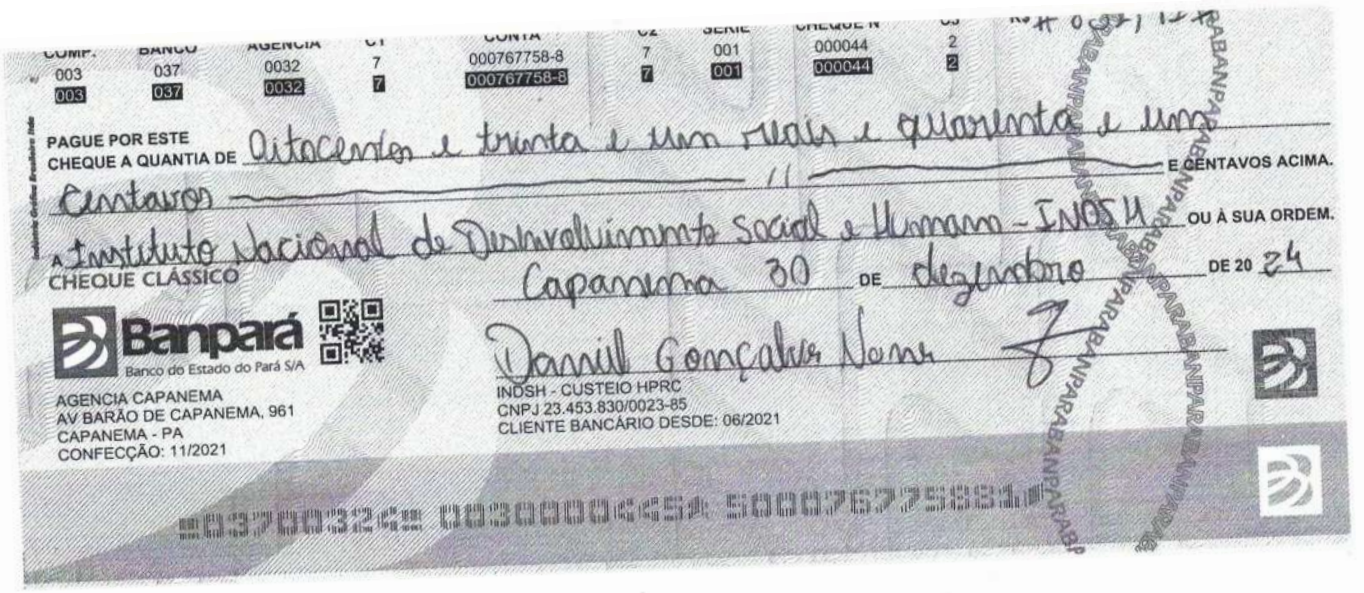

COMP. 003 003 | BANCO 037 037 | AGÊNCIA 0032 0032 | DÍ 7 7 | CONTA 000767758-8 000767758-8 | DÍ 7 7 | SÉRIE 001 001 | CHEQUE Nº 000044 000044 | DÍ 2 2

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE Oitocentos e trinta e um Reais e quarenta e um Centavos E CENTAVOS ACIMA.

A Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH OU À SUA ORDEM.

CHEQUE CLÁSSICO

Capanema 30 DE dezembro DE 20 24

Banpará
Banco do Estado do Pará S/A

Daniel Gonçalves Nunes

AGENCIA CAPANEMA
AV BARÃO DE CAPANEMA, 961
CAPANEMA - PA
CONFECÇÃO: 11/2021

INDSH - CUSTEIO HPRC
CNPJ 23.453.830/0023-85
CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 06/2021

BANPARÁ BANPARÁ BANPARÁ

CNPJ 07.442.609/0001-60 **COMERCIAL DE ARMARINHO SANTO ANTONIO LTDA**

AVE SALIN ABUD, S/N - CENTRO - CEP 68700-060 - CAPANEMA - PA

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

COD	DESC	QTD	UN	PREÇO	TOTAL
14418	PULSEIRA P/ EVENTOS P	6	UN	14,99	89,94

Qtde total de itens	1
Valor Total R$	89,94
Forma de Pagamento	**Valor Pago**
Dinheiro	100,00
Troco R$	10,06

Consulte pela Chave de Acesso em
https://appnfc.sefa.pa.gov.br/portal/view/consultas/nfce/consultanfce.seam

1524 1207 4[illegible]0900 0160 6500 1000 0926 2013 2178 1696

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 92620 Série 1
Emissão 12/12/2024 10:54:56
Protocolo de Autorização 215240438475539
Data de Autorização 12/12/2024 10:54:57

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R$ 29,19

Desenvolvido por IDEALSOFT

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:50
Cï¿½digo de Barras	34191570070001492834579960460008199500000087500
Descriï¿½ï¿½o	LOJA SAUDE COMERCIO - NF 516
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	30241204025084723 38
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	40689996000109
Razï¿½o Social	LOJA DA SAUDE
Nome Fantasia	LOJA DA SAUDE
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NAC DES SOC HUMANO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:50:25
Valor Nominal	875,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 875,00 (Oitocentos E Setenta E Cinco Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709150395925928

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:48

RECEBEMOS DE LOJA SAUDE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 04/12/2024 12:39 VALOR TOTAL: 875,00

DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - (88) - AV BARAO DE CAPANEMA 3191, CENTRO, 68700-005 - CAPANEMA-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.516
SÉRIE: 1

LOJA SAUDE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
RODOVIA BR 316 KM 13 937
LOJA 1 - CENTRO
MARITUBA - PA
CEP: 67201-045 FONE: (0xx91)99901-2020

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.516
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1524 1240 6899 9600 0109 5500 1000 0005 1613 4506 0509

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda mercadorias de terceiros	215240037627080 EM 04/12/2024 ÀS 12:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
157411613		40.689.996/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - (88)	23.453.830/0023-85	04/12/2024 12:39

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005	04/12/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(0xx91)3462-3051	PA		12:39

FATURA / DUPLICATA

001 03/01/2025 875,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	875,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1-Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
48	SEVOCRIS/SEVOFLURANO 100% 1ML/ML FRASCO 100ML **Lote: 50016195 Qtd.: 5 Fab.: 01/07/2024 Venc.: 30/07/2026**	30039097	0102	5102	UN	5	175,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
06 / 12 / 24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
05 / 12 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1000127	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R$ 117,69 Federal e RS 166,25 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br PA B047CD

Nota originada do(s) pedido(s) de faturamento (67)
Entrega: AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO
Cep: 68700-005 - CAPANEMA - PA

PEDIDO BIONEXO NRO 370756607.1 BOLETO BANCARIO 30 DIAS.

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 04 / 12 / 24
HORA: 16.30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO WR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:51
Cï¿½digo de Barras	07790001161206641559201370432641799490000163360
Descriï¿½ï¿½o	HELP SAUDE STORE LTD - NF 2397
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120304469493993
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	43732484000176
Razï¿½o Social	HELP SAUDE STORE LTDA
Nome Fantasia	HELP SAUDE STORE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	43732484000176
Razï¿½o Social	HELP SAUDE STORE LTDA
Nome Fantasia	HELP SAUDE STORE LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVITMENTO S
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	43.732.484/0001-76
Razï¿½o Social Sacador Avalista	HELP SAUDE STORE LTDA
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:51:43
Valor Nominal	1.633,60
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.633,60 (Um Mil E Seiscentos E Trinta E Três Reais E Sessenta Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709151145118273

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:44

RECEBEMOS DE HELP SAUDE STORE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000002397 SÉRIE 1

Identificação do emitente
HELP SAUDE STORE LTDA
R MARAVALHO BELO, 25
MARAMBAIA Cep:66623-240
BELEM/PA
Fone: 9132635422

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000002397
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1243 7324 8400 0176 5500 1000 0023 9710 0012 3210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	03/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
157923894		43.732.484/0001-76

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVITMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH			23.453.830/0023-85		03/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO		68700-005		03/12/2024
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA	34623051	PA			15:19:38

FATURA

001 02/01/2025 1.633,60								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	1.633,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
HELP SAUDE STORE	0-EMITENTE				43.732.484/0001-76

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	BELEM	PA	157923894

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
00001580	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEM A FECHADO C/PONTO COLETA 2000M L CX C/160UN	39269040	2102	5102	UN	160,00	3,56	569,60	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
00002290	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX C /PO TAM 7.5 CX C/200PA	40151200	2102	5102	PA	800,00	1,33	1.064,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CLASSIFICADO
06 / 12 / 24
HRPC/INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - Documento Emitido Por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional***|II - Nao Gera Direito a Credito Fiscal de ICMS e de ISS e de IPI***|1-104: BANCO INTER:1x R$ 1.633,60|REF PEDIDO 370756853 BIONEXO|Fatura: 00012321-1

CLASSIFICADO
05 / 12 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 12 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:33
Cï¿½digo de Barras	00190000090290456300000006489173299450000153000
Descriï¿½ï¿½o	FARMACEUTICA - NF 12295
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112903368306388
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	10468162000102
Razï¿½o Social	FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA ME
Nome Fantasia	FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLC REGIONAL DOS CAETES-INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:33:08
Valor Nominal	1.530,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.530,00 (Um Mil E Quinhentos E Trinta Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709140080348265

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:07

RECEBEMOS DE FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000012295 SÉRIE 1

Identificação do emitente

FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Passagem Cumaru, Entre Pass. Guimaraes e Sao Pedro, 11
Marco Cep:66095-080
Belem/PA
Fone: 9132232320

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000012295
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1110 4681 6200 0102 5500 1000 0122 9510 9004 0408

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Estadual	29/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
152796614		10.468.162/0001-02

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMAN	23.453.830/0023-85	29/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA - HOSP. REGIONAL CARTES,3191	CENTRO	68700-005	29/11/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA		09:57:45

FATURA

001 29/12/2024 1.530,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	1.530,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
727	CEFALOTINA SODICA 1G IV/IM (CX 100 F/A-CEFARISTON)	30042051	060	5102	F/A	300,00	5,10	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CLASSIFICADO
06/12/24
HRPC/INDSH

CONFERIDO
02/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1773769			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONTATO/ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: FONE: (91) 3223-2320. E-MAIL: farmaceuticadistribuidora@hotmail.com^PESQUISA DE SATISFACAO: https://form.jotform.com/220783920518054 / REDES: instagram.com/farmaceuticadistribuidora/^AUTORIZACAO DA EMPRESA NA ANVISA: 1.08.079-4^FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. RECLAMACOES EM ATE 24H^&|&NOTA FISCAL REFERENTE AO^PEDIDO ID: 367935728.1 BIONEXO^PAGAMENTO VIA BOLETO BANCARIO EM 30 DIAS^(BOLETOS EM ANEXO) A NOTA FISCAL^FRETE POR CONTA DO CLIENTE^SEQUENCIA DE VENDA Nro 22947	ALMOXARIFADO DATA: 02/12/24 HORA: RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:31
Cï¿½digo de Barras	23793369089433700003137000890501399480000038330
Descriï¿½ï¿½o	MLA SUPRIMENTOS - NF 12785 1/3
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120207443653804
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	9137729000189
Razï¿½o Social	MULTI RECEBIVEIS II FIDC
Nome Fantasia	MULTI RECEBIVEIS II FIDC
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	9137729000189
Razï¿½o Social	MULTI RECEBIVEIS II FIDC
Nome Fantasia	MULTI RECEBIVEIS II FIDC
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	22.315.538/0001-28
Razï¿½o Social Sacador Avalista	MLA SUPRIMENTOS MEDICOS SA
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:30:45
Valor Nominal	383,30
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 383,30 (Trezentos E Oitenta E Três Reais E Trinta Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709138578731205

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:15

RECEBEMOS DE MLA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000012785 SÉRIE 1

Identificação do emitente

MLA SUPRIMENTOS MEDICOS L TDA MATRIZ

AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 361
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:13213-009
Jundiaí/SP
Fone: 01145868868

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000012785
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3524 1222 3155 3800 0128 5500 1000 0127 8511 6892 9169

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento.	02/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
407679670111		22.315.538/0001-28

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	23.453.830/0023-85	02/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191, ********	Centro	68700-005	02/12/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
Capanema	09134623051	PA		11:13:00

FATURA

001 01/01/2025 383,30	002 16/01/2025 383,35	003 31/01/2025 383,35						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	1.150,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0-EMITENTE				34.028.316/7101-51

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PRACA Dom Pedro II, 455	Bauru	SP	209263344110

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CAIXA			1,800	1,800

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
YEE-350	EVACUADOR DE ELLIK MLA 350 ML - ESTERIL	90183929	040	6101	UN	10,00	115,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO BIONEXO: 369938630.1 (COMPRADOR: ALEXANDRE NUNES FIGUEIREDO | DATA: 21/11/2024). O PAGAMENTO DEVERA SER REALIZADO VIA BOLETO BANCARIO.

LANÇADO 12/12/24 ASS: Marcos Ribeiro. HRPC-INDSH

CLASSIFICADO 16/12/24 HRPC/INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 30/12/2024
HORA: 14:56
RECEBIDO POR: Jaime Silva

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:42
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800015177173499480000034740
Descriï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 12858
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120605561307113
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:41:59
Valor Nominal	347,40
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 347,40 (Trezentos E Quarenta E Sete Reais E Quarenta Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709145358253428

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:55

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.012.858
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.012.858 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1524 1234 5774 3900 0101 5500 1000 0128 5810 1128 5810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215240037166593 02/12/2024 15:17:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	02/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	02/12/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		15:17:29

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	01/01/2025	347,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
347,40	66,01	0,00	0,00	347,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
72046	POLASEAL PARA PLASTIFICACAO A4 220X307MM C/100 FHS - YIDU	39219090	000	5102	PC	5,00	69,48000	347,40	0,00	347,40	66,01	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
02/12/24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDERSON-PEDIDO 2949.2411. Pedido(s): 280979 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 4,17, CSLL 1.08% R$ 3,75, COFINS 3% R$ 10,42, PIS 0. 65% R$ 2,26, ICMS R$ 66,01

CONFERIDO
06/12/24
ASS:
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 06/12/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
Nº do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5
Página 671 de 2515

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:45
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800015189178499490000017800
Descriï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 12872
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120902608457995
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:44:40
Valor Nominal	178,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 178,00 (Cento E Setenta E Oito Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709146999638227

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:52

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.012.872
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.012.872 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1524 1234 5774 3900 0101 5500 1000 0128 7210 1128 7218

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215240037471823 03/12/2024 17:02:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA	23.453.830/0023-85	03/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	03/12/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		17:02:10

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	02/01/2025	178,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
178,00	33,82	0,00	0,00	178,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			3,900	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
74180	ALCOOL SWAB 70% LENCO P/ ASSEPSIA CX C/100 UNID - MEDIX N/L:23050301 QTD/L:40 VAL/L:30/04/2026;	56012299	000	5102	CX	40,00	4,45000	178,00	0,00	178,00	33,82	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
06/12/24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 370756853.2. PESO REAL: 3.900KG.. Pedido(s): 282120 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 2,14, CSLL 1.08% R$ 1,92, COFINS 3% R$ 5,34, PIS 0.65% R$ 1,16, ICMS R$ 33,82

CLASSIFICADO
06/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 06/12/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
Nº do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5
Página 673 de 2515

5 HHP L \WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:57
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800015190176799490000313993
Descriï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 12873 1/3
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120902608457996
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:57:31
Valor Nominal	3.139,93
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.139,93 (Três Mil E Cento E Trinta E Nove Reais E Noventa E Três Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709154701212864

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:35

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.012.873
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.012.873 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1524 1234 5774 3900 0101 5500 1000 0128 7310 1128 7312

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215240037473386 03/12/2024 17:06:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA	23.453.830/0023-85	03/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	03/12/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		17:06:06

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	02/01/2025	3.139,93	002	17/01/2025	3.139,93	003	01/02/2025	3.139,94			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.419,80	1.789,76	0,00	0,00	9.419,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.419,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
41	VOLUME			196,500	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
71762	LUVA EM LATEX C/PO TAM. P CX C/100UND MEDIX	40151900	000	5102	CX	400,00	23,46000	9.384,00	0,00	9.384,00	1.782,96	0,00	19,00	0,00
73997	CLAMP P/ BOLSA DE COLOSTOMIA - VITALGOLD N/L:20220920 QTD/L:20 VAL/L:20/09/2027;	90189095	000	5102	UN	20,00	1,79000	35,80	0,00	35,80	6,80	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
10 / 12 / 24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO370756853.1. PESO REAL: 196.500KG.. Pedido(s): 282118 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 113,04, CSLL 1.08% R$ 101,73, COFINS 3% R$ 282,59, PIS 0.65% R$ 61,23, ICMS R$ 1789,76

CLASSIFICADO
06/12/24
ASS: Maura Ribeiro
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 06/12/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:58
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800015196173299500000028050
Descrïï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 12883
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024121104665601708
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:58:16
Valor Nominal	280,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 280,50 (Duzentos E Oitenta Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709155253599589

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:35

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.012.883 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.012.883 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1524 1234 5774 3900 0101 5500 1000 0128 8310 1128 8315

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215240037682731 04/12/2024 16:18:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	04/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	04/12/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		16:17:47

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	03/01/2025	280,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
280,50	53,30	0,00	0,00	280,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME			7.550,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
72306	SERINGA INSULINA 01ML LUER SLIP S/AG. S/DISP.SEG. CX C/100 - MEDIX 2 N/L:220225 QTD/L:1700 VAL/L:28/02/2027;	90183111	000	5102	UN	1.700,00	0,16500	280,50	0,00	280,50	53,30	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
10 / 12 / 24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 370756853.3. PESO REAL: 7.550KG.. Pedido(s): 282198 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 3,37, CSLL 1.08% R$ 3,03, COFINS 3% R$ 8,42, PIS 0.65% R$ 1,82, ICMS R$ 53,3

CLASSIFICADO
06 / 12 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 06 / 12 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

5 HHP L \WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:01
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800015197171199500000039862
Descriï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 12884 1/2
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024121103665200952
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:1:34
Valor Nominal	398,62
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 398,62 (Trezentos E Noventa E Oito Reais E Sessenta E Dois Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709157108096943

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:27

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000012884 SÉRIE 1

Identificação do emitente
BRASIL SHOPPING LTDA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
Complemento: brasilpapeis2000@gmail.com
MARCO Cep:66093-029
BELEM/PA
Fone: 9132160106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000012884
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1234 5774 3900 0101 5500 1000 0128 8410 1128 8410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	04/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INST. NAC. DES SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA		23.453.830/0023-85		04/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO		68700-005	04/12/2024
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		16:50:54

FATURA

001 03/01/2025 398,62	002 18/01/2025 398,62							

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	797,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	VOLUME			15,850	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
70924	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 14DB (COD.42,0001 REF-PPA-06 - CA40264) - PROTEPLUS 2	65061000	000	5102	UN	4,00	10,97	43,88	43,88	8,34	0,00	19.00%	0.00%	0,00
74660	BOTA DE PVC CANO 28CM BRANCA T M-34 CA-32165-CARTOM 3	40151900	000	5102	PR	1,00	43,20	43,20	43,20	8,21	0,00	19.00%	0.00%	0,00
74662	BOTA DE PVC CANO 28CM BRANCATM -36 CA-32165-CARTOM 4	40151900	000	5102	PR	2,00	43,20	86,40	86,40	16,42	0,00	19.00%	0.00%	0,00
72965	BOTA DE PVC CANO 28CM BRANCA T M-37 CA-32165 - CARTOM 5	40151900	000	5102	PR	2,00	43,20	86,40	86,40	16,42	0,00	19.00%	0.00%	0,00
72974	BOTA DE PVC CANO 28CM BRANCA T M-39 CA-32165 - CARTOM 6	40151900	000	5102	PR	2,00	43,20	86,40	86,40	16,42	0,00	19.00%	0.00%	0,00
73189	BOTINA C/ELAST PT TRUE LINE CO NFORT TM-39 WHP112S CA-48539 - RHINO 7	64019200	000	5102	PR	2,00	52,30	104,60	104,60	19,87	0,00	19.00%	0.00%	0,00
74516	CAPA DE CHUVA MANGA LONGA AMAR ELA TAM P CA 28191- MAICOL 8	39262000	000	5102	UN	3,00	16,50	49,50	49,50	9,40	0,00	19.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 370664465.1. PESO REAL: 15.850KG.. Pedido(s): 282225 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 9,57, CSLL 1.08% R$ 8,61, COFINS 3% R$ 23,93, PIS 0.65% R$ 5,17, ICMS R$ 151,5

CLASSIFICADO
06/12/24
ASS: Yalue Rheins
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
16/12/24
HRPC/INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 05/12/24
HORA: 14:30
RECEBIDO POR:

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5
powered by PJe Página 679 de 2515
Página 88 de 241

Identificação do emitente
BRASIL SHOPPING LTDA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
Complemento: brasilpapeis2000@gmail.com
MARCO Cep:66093-029
BELEM/PA
Fone: 9132160106

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 000012884
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1234 5774 3900 0101 5500 1000 0128 8410 1128 8410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	04/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
156915014		34.577.439/0001-01

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
74319	CINTO ERGONOMICO CARGO TM G - DYSTRAY 9	63072000	000	5102	UN	2,00	43,99	87,98	87,98	16,72	0,00	19.00%	0.00%	0,00
74318	CINTO ERGONOMICO CARGO TM M - DYSTRAY 10	63072000	000	5102	UN	2,00	43,99	87,98	87,98	16,72	0,00	19.00%	0.00%	0,00
73330	OCULOS DE SEG. MOD. RIO DE JAN EIRO INCOLOR CA34082- POLI-FER R 11	90049020	000	5102	UN	10,00	3,45	34,50	34,50	6,56	0,00	19.00%	0.00%	0,00
72968	BOTA DE PVC CANO 28CM BRANCA T M-40 CA-32165 - CARTOM 12	40151900	000	5102	PR	2,00	43,20	86,40	86,40	16,42	0,00	19.00%	0.00%	0,00

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:51
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800015200173199500000061762
Descriï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 12886 1/2
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024121102664456968
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:50:57
Valor Nominal	617,62
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 617,62 (Seiscentos E Dezessete Reais E Sessenta E Dois Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709150693670458

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:46

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.012.886
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.012.886 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1524 1234 5774 3900 0101 5500 1000 0128 8610 1128 8619

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215240037705505 04/12/2024 17:24:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	04/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	04/12/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		17:24:37

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	03/01/2025	617,62	002	02/02/2025	617,61						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.235,23	234,70	0,00	0,00	1.235,23

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235,23

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	VOLUME			36,850	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
72040	FITA DUREX TRANSPA 12X30 - NASTRO 2	39199010	000	5102	UN	298,00	0,97000	289,06	0,00	289,06	54,92	0,00	19,00	0,00
66986	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ECONOMIC 1.0 CX C/50 UND COMPACTOR 3	96081000	000	5102	UN	3,00	0,60000	1,80	0,00	1,80	0,34	0,00	19,00	0,00
72933	CLIPS GALVANIZADO 6/0 CX C/50 UNDS - BACCHI 4	83059000	000	5102	CX	30,00	1,85000	55,50	0,00	55,50	10,55	0,00	19,00	0,00
72719	GRAMPEADOR DE METAL 20 FLS BAZZE B5945 - SUMMIT 5	84729040	000	5102	UN	7,00	7,90000	55,30	0,00	55,30	10,51	0,00	19,00	0,00
67262	POSTIT 38X50 AMARELO PCT C/4 UND - FUTURO 6	48204000	000	5102	PC	2,00	1,82000	3,64	0,00	3,64	0,69	0,00	19,00	0,00
74307	CANETA ESFER. 1.0 AZUL GLOSSY KZ98155 - C/50UN - KAZ 7	96081000	000	5102	UN	62,00	0,60000	37,20	0,00	37,20	7,07	0,00	19,00	0,00
69363	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 1.0 PRISMA CX C/50 UNDS - TRIS 8	96081000	000	5102	UN	5,00	0,60000	3,00	0,00	3,00	0,57	0,00	19,00	0,00
68380	BOBINA TERMICA BRANCA 1 VIA 80X30M CX C/ 30 UND - RIO BRANCO 9	49111010	000	5102	UN	67,00	3,49000	233,83	0,00	233,83	44,43	0,00	19,00	0,00
70567	SACO PLASTICO TRANSP. 10KG 40X55X0,02 PCT C/100 - FAMA EMBALAGENS 10	39232110	000	5102	CT	51,00	10,90000	555,90	0,00	555,90	105,62	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
10 / 12 / 24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 370757226.1. PESO REAL: 36.850KG.. Pedido(s): 282238 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 14,82, CSLL 1.08% R$ 13,34, COFINS 3% R$ 37,06, PIS 0.65% R$ 8,02, ICMS R$ 234,7

CLASSIFICADO
06 / 12 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 12 / 24
HORA: 16:00
RECEBIDO POR:

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
Nº do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5
Página 682 de 2515

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:52
Cï¿½digo de Barras	74891124201189732001303039801018899480000353900
Descriï¿½ï¿½o	HELPLAST - NF 13884
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120600556288097
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	3428650000120
Razï¿½o Social	EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
Nome Fantasia	EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:52:04
Valor Nominal	3.539,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.539,00 (Três Mil E Quinhentos E Trinta E Nove Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709151588362706

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:44

Recebemos de **EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA**, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 04/12/2024, Valor Total: R$ 3.539,00, Destinatário: **INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOC. E HUM-INDSH** AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 0000013884
SERIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SACOTEX
DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS

EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
RUA ANA CRISTINA, 21 GALPAO B, BR 316 - KM 08AGUAS BRANCAS - ANANINDEUA - PA CEP: 67033-680 Fone: 9132550722

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 0000013884
SERIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1203 4286 5000 0120 5500 1000 0138 8415 3148 9012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO - 5102	215240037569948 04/12/2024 09:13:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
152512403		03.428.650/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOC. E HUM-INDSH			23.453.830/0023-85	04/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	04/12/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		09:13:41

DUPLICATAS

Num.	001
Venc.	01/01/2025
Valor	3.539,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.539,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,15	0,00	3.539,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
0000205	SACO TRANSPARENTE 3 KG PCT C/100 UNDS	90318099	0102	5102	PCT	200,00000	4,28000	856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000206	SACO TRANSPARENTE 5 KG PCT C/100 UNDS	90318099	0102	5102	PCT	100,00000	5,30000	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000202	SACO TRANSPARENTE 1 KG PCT C/100 UNDS	63059000	0102	5102	PCT	100,00000	2,25000	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000216	SACO TRANSPARENTE 30 KG PCT C/100 UNDS	63059000	0102	5102	PCT	28,00000	56,00000	1.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000780	SACO TRANSPARENTE 50 KG PCT C/100 UNDS	63059000	0102	5102	PCT	15,00000	24,00000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
06 / 12 / 24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
05 / 12 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 12 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BOLETO PARA 28 DIAS - 01/01/2025 CONFORME PEDIDO NUMERO 370757226.1 Valor aproximado dos tributos R$ 1.180,15 Fonte IBPT	

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO WR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:41
Cï¿½digo de Barras	34191090080063139293393981660009299490000043317
Descriï¿½ï¿½o	J.R COMERCIO E SERVI - NF 16015
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024121205706586280
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	20718429000126
Razï¿½o Social	J R COM SERV ART ESCRITORIO LT
Nome Fantasia	J R COM SERV ART ESCRITORIO LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:41:03
Valor Nominal	433,17
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 433,17 (Quatrocentos E Trinta E Três Reais E Dezessete Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709144789034459

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:56

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5 PÆgina 1 de 241

RECEBEMOS DE J.R COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000016015 SÉRIE 1

Identificação do emitente

J.R COMERCIO E SERVICOS D E ARTIGOS DE ESCRITORIO E IRELI

TV BARAO DO TRIUNFO, 2436, ALTOS, 0
PEDREIRA Cep:66087-270
BELEM/PA
Fone: 9130327114

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000016015
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1220 7184 2900 0126 5500 1000 0160 1513 4813 3823

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA C. FINAL	06/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
154568856		20.718.429/0001-26

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
6513-INSTITUTO NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85	06/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191(********),0	CENTRO	68700-005	06/12/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		11:09:42

FATURA

001 02/01/2025 433,17								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	433,17

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,17

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O MESMO	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
4079	BOBINA TERMICA P/ RELOGIO 57X3 00 MAXPRINT	49059000	0102	5102	UND	12,00	25,04	300,48	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
4750	CONTRA CAPA P/ ENCADERNACAO CO URO PRETO A4 TECKLINE	42021210	0102	5102	UND	53,00	0,38	20,14	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
1259	PASTA CATALOGO DAC PRETO C/100 SACOS	42021100	0102	5102	UND	2,00	16,90	33,80	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
4559	PILHA ALCALINA AA MAXPRINT 1 U ND	85061020	0102	5102	UND	20,00	1,60	32,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
1781	PINCEL P/QUADRO BRANCO MAXPRIN T AZUL	32159000	0102	5102	UND	12,00	1,87	22,44	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
1784	PINCEL P/QUADRO BRANCO MAXPRIN T VERMELHO	96082000	0102	5102	UND	13,00	1,87	24,31	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SO ACEITAMOS RECLAMACOES NO ATO DA ENTREGA! EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL PERMIT APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,51 % NOS TERMOS DO ART 23 DA LEI COMPLEMENTAR N 123, DE 2006" .;Trib aprox R$: 12,31 Federal, 22,55 Estadual e 0,00 Municipal, Fonte: IBPT 5oi7eW;Fantasia: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES;VENDA J R: 145007, VENDEDOR: 2-DANIELA - CEL 98250-4713, C.PAGAMENTO: BOLETO 28 DIAS;OPTANTE PELO SIMPLES NACIONALOC: 3707557226-1 EXPEDIENTE

CLASSIFICADO
11/12/24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
16/12/24
Manoel
ASSINATURA/CARIMBO

RESERVADO AO FISCO:

ALMOXARIFADO
DATA: 09/12/24
HORA: 17:50
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:06
Cï¿½digo de Barras	00197888686394623515500005165170199500000068333
Descriï¿½ï¿½o	OMNIELMASTER HEMOMED - NF 20914 1/3
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120401497516021
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	5578020000168
Razï¿½o Social	OMNIELMASTER HEMOMED REP COM SER EM SAUDE CON TRE
Nome Fantasia	OMNIELMASTER HEMOMED REP COM SER EM SAUDE CON
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:6:30
Valor Nominal	683,33
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 683,33 (Seiscentos E Oitenta E Três Reais E Trinta E Três Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709160139556047

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:29

RECEBEMOS DE OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000020914 SÉRIE 1

Identificação do emitente

OMNIELMASTER HEMOMED REI ESENTACAO COMERCIO E SERV ICOS EM SA

AV SANTOS DUMONT, 304
Complemento: SALA 407
CENTRO Cep:60150-160
FORTALEZA/CE
Fone: 8532684044

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000020914
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2324 1205 5780 2000 0168 5500 1000 0209 1417 7754 6645

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DEST	04/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
066902568		05.578.020/0001-68

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85		04/12/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA,3191		CENTRO		68700-005	04/12/2024
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA			10:23:33

FATURA

001 03/01/2025 683,33	002 02/02/2025 683,33	003 04/03/2025 683,34						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	2.050,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1		BIOMEDICAL			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VL.R.DESC
000020	CATETER D/L CVC 7FR X 20CM	90183929	540	6108	UN	50,00	41,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BIONEXO 370756853	

CADASTRADO
12/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
16/12/24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 11/12/24
HORA: 17:00.
RECEBIDO POR:

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:06
Cï¿½digo de Barras	34191570070508009834570861370008199500000108500
Descriï¿½ï¿½o	SOUZA FRANCO & OLIVE - NF 21054
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120401492234713
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	9529639000133
Razï¿½o Social	SOUZA FRANCO OLIVEIRA LTDA
Nome Fantasia	SOUZA FRANCO OLIVEIRA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INDSH CAETES
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:5:52
Valor Nominal	1.085,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.085,00 (Um Mil E Oitenta E Cinco Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709159769390828

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:29

RECEBEMOS DE SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.021.054 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA - EPP
TRAVESSA QUATRO, 212, CONJUNTO CATALINA, MANGUEIRAO
BELEM - PA - CEP 66640-290
TELEFONE: (91) 3226-5523
EMAIL: CONTATO@DIAGNOBEL.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
Nº 000.021.054
SÉRIE 001
PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1524 1209 5296 3900 0133 5500 1000 0210 5411 2881 2250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	215240037584152 04/12/2024 10:04:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
152726489		09.529.639/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENT SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	04/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	04/12/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		10:03

FATURA/DUPLICATAS

Numero	5928491691
Vencimento	03/01/2025
Valor	R$ 1.085,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.085,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT
Totais: 45,57 (4,20%) | Tributos Federais: 45,57 (4,20%) | Tributos Estaduais: 0,00 (0,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 96A549

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Contratação Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
000007	URETEST RENYLAB (TESTE RÁPIDO) CX C/ 50 TESTES - LT 24071137 VAL 10/07/2025 ZNB	38221990	0102	5.102	CX	7,000	155,00000	0,00	1.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO VINCULADO A NOTA
35617

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO ITAÚ (341) AG: 8347-2 / CC: 08613-7
BANCO DO BRASIL (001) AG: 3860-1 / CC: 26526-8
CNPJ: 09.529.639/0001-33 - SOUZA FRANCO E OLIVEIRA LTDA
PIX: 09.529.639/0001-33 e contato@diagnobel.com.br

ORDEM DE COMPRA: 3707573341

RESERVADO AO FISCO
BOLETO(S) EM ANEXO:
____/____/____.
ASS_____

CLASSIFICADO
06/12/24
ASS: Maria Ribeiro
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 06/12/24
HORA: 14:00
RECEBIDO POR: Rodrigo C

CLASSIFICADO
16/12/24
Paulo
HRPC/INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:03
Cï¿½digo de Barras	00190000090325972000500009554171899500000034800
Descriï¿½ï¿½o	HOSPMED - NF 24539
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120400509727882
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11411491000180
Razï¿½o Social	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Nome Fantasia	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. -
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:2:39
Valor Nominal	348,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 348,00 (Trezentos E Quarenta E Oito Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709157787514013

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:31

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000024539 SÉRIE 1

Identificação do emitente
HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452
Complemento: (Cidade Nova IV/V)
Cidade Nova Cep:67130-300
Ananindeua/PA
Fone: 9132261597

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000024539
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1211 4114 9100 0180 5500 1000 0245 3910 0097 3490

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	04/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
152940677		11.411.491/0001-80

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S E HUM. - INDSH	23.453.830/0023-85	04/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
Avenida Barão de Capanema,3191	Centro	68700-005	04/12/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
Capanema	80640041	PA		13:42:47

FATURA

001 03/01/2025 348,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	348,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
T NORTE CARGAS E LOGISTICA LTDA	0-EMITENTE				44.374.196/0001-50

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PASSAGEM AZILANDIA	ANANINDEUA	PA	158020391

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
7478	PAPEL LENCOL HOSPITALAR (100% CELULOSE BRANCO) 50CM X 50M - CX C/10 RL	90278999	000	5102	RL	50,00	6,96	348,00	348,00	66,12	0,00	19.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10|
|Pagamento: BOLETO BANCÁRIO | |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: COMERCIAL|PEDIDO BIONEXO: 370756853.1

CLASSIFICADO
10 / 12 / 24
HRPC/INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 12 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

LANÇADO
05 / 12 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:08
Cï¿½digo de Barras	00190000090325972000500009555178699500000307650
Descrïï¿½ï¿½o	HOSPMED - NF 24540
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120407509344689
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11411491000180
Razï¿½o Social	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Nome Fantasia	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. -
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:7:22
Valor Nominal	3.076,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.076,50 (Três Mil E Setenta E Seis Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709161026282959

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:26

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000024540 SÉRIE 1

Identificação do emitente
HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452
Complemento: (Cidade Nova IV/V)
Cidade Nova Cep:67130-300
Ananindeua/PA
Fone: 9132261597

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000024540
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1211 4114 9100 0180 5500 1000 0245 4010 0097 3394

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	04/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
152940677		11.411.491/0001-80

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH			23.453.830/0023-85		04/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Barão de Capanema,3191	Centro		68700-005		04/12/2024
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
Capanema	80640041	PA			13:49:43

FATURA

001 03/01/2025 3.076,50								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	3.076,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.076,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
T NORTE CARGAS E LOGISTICA LTDA	0-EMITENTE				44.374.196/0001-50

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PASSAGEM AZILANDIA	ANANINDEUA	PA	158020391

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
18282	PIPERACILINA SOD + TAZOBACTAM SOD 4G0,5G PO SOL INJ IV CX C/ 25 FR/AM	30041019	060	5405	FR/AM	150,00	20,51	3.076,50	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|ICMS pago antec. ART.207, Anexo 1 do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: BOLETO BANCÁRIO | |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Rita de Cassia|PEDIDO BIONEXO: 370756607.1

CLASSIFICADO
06/12/24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
05/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 05/12/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:21
Cï¿½digo de Barras	00191198821200703860200120094172899450000220000
Descriï¿½ï¿½o	R.C. ZAGALLO - NF 42785
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024121003641076867
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	83929976000170
Razï¿½o Social	R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA EPP.
Nome Fantasia	R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - IND
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:19:21
Valor Nominal	2.200,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709168704899960

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:15

RECEBEMOS DE R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000042785 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

CONJ. CATALINA, TRAV. 14, 182
MANGUEIRAO Cep:66640-390
BELEM/PA
Fone: 9132795353

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000042785
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1183 9299 7600 0170 5500 1000 0427 8511 3241 4099

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS MERC.ADIQ./REC.TERC.	29/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
151850682		83.929.976/0001-70

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NAC DES SOCIAL HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85	29/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	29/11/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		00:00:00

FATURA

001 29/12/2024 2.200,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	2.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
VEICULO PROPRIO (CLIENTE)	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	BELEM	PA	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
3474	LEVOBUPIVACAINA INJ. 0,50% (5M G/ML) C/V 20ML NOVABUPI SP	30049069	060	5102	AM	50,00	44,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0,00%	0,00

CLASSIFICADO
06/12/24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND. PAGTO: A5 - 30 DIAS - SETOR: MICHEL - PRE-NOTA: 72595 - Obs: HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DOS CAETES Ordem/Pedido/Fornecimento de Compra: 3679357328 | Banco: BANCO DO BRASIL Ag: 3860-1 CC: 120094-1Seus dados pessoais foram coletados de acordo com o disposto na Lei Geral de Protecao de Dados (Lei n 13.709/2018). Informamos que estes dados estao armazenados em um banco de dados pertencente a RIFARMED com a finalidade de conferir as partes seguranca juridica e facilitar a conclusao do negocio, durante o periodo em que durar o contrato entre as partes. Os seus dados nao serao compartilhados e voce podera exercer os seus direitos atraves dos contatos com a RIFARMED por meio de email e telefone.	ALMOXARIFADO DATA: 02/12/24 HORA: 14:40 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:54
Cï¿½digo de Barras	00190000090351528000000030741177199500000359132
Descrïï¿½ï¿½o	POLAR FIX INDUSTRIA - NF 46631
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024121904873199217
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	2881877000407
Razï¿½o Social	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA
Nome Fantasia	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HO
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:53:47
Valor Nominal	3.591,32
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.591,32 (Três Mil E Quinhentos E Noventa E Um Reais E Trinta E Dois Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709152441427102

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:41

RECEBEMOS DE Polar Fix Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000046631 SÉRIE 1

Identificação do emitente

Polar Fix Industria e Com ercio de Produtos Hospita lares Ltda

Rua Antonio Carvalho Dias, S/N
Herve De Campos Vargas Cep:37490-000
Sao Goncalo do Sapucai/MG
Fone: 1145128600

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000046631
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3124 1202 8818 7700 0407 5500 1000 0466 3117 1841 4051

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento, destinada a nao contri	04/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0029874590033		02.881.877/0004-07

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH	23.453.830/0023-85	04/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
Capanema	9134623051	PA		

FATURA

001 03/01/2025 3.591,32								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	3.591,32

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.591,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE				08.848.231/0002-42

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DR ANTONIO JOAO ABDALLA 260 CRISTAIS JORDANESIA 07776-70	Cajamar	SP	241107975119

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
21	cx			56,700	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
F08754	TOALHA DESCARTAVEL NAO ESTERIL 28 CM X 30 CM	56031290	000	6107	PCT	160,00	22,17	3.546,98	3.546,98	248,29	0,00	7.00%	0.00%	3546.98 0
F08754	TOALHA DESCARTAVEL NAO ESTERIL 28 CM X 30 CM	56031290	000	6107	PCT	2,00	22,17	44,34	44,34	3,10	0,00	7.00%	0.00%	44.34 0

CLASSIFICADO
19/12/24
HRPC/INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
180298			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Para - PA.PEDIDO 370756853.
CUB 212,63 Exclusao ICMS na Base de Calculo PIS e COFINS-Processo
5001819-50.2019.4.03.6126 1a Vara Federal Sto Andre SP RE574706 Tema 69 STF 13/05/2021.
Lei no 8.078 Art. 26o Prazo de 30 dias para troca/devolucao das mercadorias por vicios
aparentes e Art. 27o para troca/devolucao das mercadorias por vicios ocultos.

LANÇADO
17/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 17/12/24
HORA:
RECEBIDO POR: JUNIOR ALMEIDA
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:35
Cï¿½digo de Barras	00190000090145693921200048854178199440000099200
Descriï¿½ï¿½o	NATAN - NF 66197
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112906382699330
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	2771547000116
Razï¿½o Social	NATAN COMERCIO LTDA
Nome Fantasia	NATAN COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INDSH-CAPANEMA
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:35:07
Valor Nominal	992,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 992,00 (Novecentos E Noventa E Dois Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709141226000697

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:03

RECEBEMOS DE NATAN COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000066197 SÉRIE 1

Identificação do emitente

NATAN COMERCIO LTDA

RUA DA PICARREIRA, 1915
CENTRO Cep:67201-145
MARITUBA/PA
Fone: 9132561414

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000066197
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1102 7715 4700 0116 5500 1000 0661 9710 0117 9169

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DENTRO DO ESTADO	28/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
152190112		02.771.547/0001-16

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO-INDSH - CAPANEMA	23.453.830/0023-85	28/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	28/11/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	34623051	PA		13:47:11

FATURA

001 28/12/2024 992,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	992,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO CLIENTE	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		PA	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
00004409	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML SI ST. FECHADO CX C/80BL	30049069	060	5405	BL	80,00	8,45	676,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
00000133	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2M L IM/IV SOL INJ 2ML CX C/50AM	30042061	560	5405	AM	200,00	1,58	316,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 de 28/04/10|1-004: BOLETO BANCO DO BRASIL:1x R$ 992,00|ID: 367935728|LIC. No. 180/2024 / AUT. 11213422 / AUT. 122.4818 / AUT. 8010903 / AUT. 3049669|Vend: 0014 - NATAN HOSPITALAR|Fatura: 00117916-1 HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - Cliente: 001490	ALMOXARIFADO DATA: 28 / 11 / 24 HORA: RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRRC - INDSH

LANÇADO
29 / 11 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
02 / 12 / 24
HRPC/INDSH

powered by TOTVS

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:10
Cï¿½digo de Barras	34191090240030114293180042600009299490001053500
Descriï¿½ï¿½o	SUZANO S.A - NF 81192
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	30241204044967561 80
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	16404287000155
Razï¿½o Social	SUZANO PAPEL E CELULOSE
Nome Fantasia	SUZANO PAPEL E CELULOSE
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NAC DE DESENV SOC E
Identificaïï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:9:49
Valor Nominal	10.535,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 10.535,00 (Dez Mil E Quinhentos E Trinta E Cinco Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709162192194152

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:24

RECEBEMOS DE SUZANO S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000081192 SÉRIE 1

Identificação do emitente
SUZANO S.A.
ROD BR 316 KM 08, S/N
CENTRO Cep:67030-000
ANANINDEUA/PA
Fone: 51481136365145

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000081192
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1216 4042 8702 9307 5500 1000 0811 9216 2986 5828

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq receb.de terceiros ou MEI	03/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
153298626		16.404.287/0293-07

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NAC DE DESENV SOC E HUM I	23.453.830/0023-85	03/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA		

FATURA

001 02/01/2025 10.535,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	10.203,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	331,61	10.535,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO GRAO PARA LTDA	0-EMITENTE				83.664.128/0001-87

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PSG OLINTO MEIRA 105	Ananindeua	PA	151791198

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
49	VOL			1146,250	1146,250

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
0000000000 20088870	PAPEL REPORT PREMIUM	48025610	000	5102	PCT	490,00	20,82	10.203,39	10.535,00	2.001,65	331,61	19.00%	3.25%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
670370			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OC 370757226.1 DATA DE ENTREGA IMEDIATA Numero DT: 19071988 ICMS Tributado Integralmente Condicoes de Pagamento: 30 DDL BOLETO Produtos certificados FSC. FSC Misto 70%. SCSCOC009929 Docs. Referencia: 370757226.1 / 20297054 / 48436799 / 76829352 O recebimento dos produtos constantes dessa NF configura o aceite do comprador das condicoes dispostas em https://web.suzano.com.br

CLASSIFICADO
16/12/24
HRPC/INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 05/12/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH
LANÇADO
05/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:33
Cï¿½digo de Barras	74891124201229602001403007901014599440000361340
Descrïï¿½ï¿½o	F CARDOSO - NF 159629
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112903361696881
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4949905000163
Razï¿½o Social	F CARDOSO E CIA LTDA
Nome Fantasia	F CARDOSO E CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:33:37
Valor Nominal	3.613,40
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.613,40 (Três Mil E Seiscentos E Treze Reais E Quarenta Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709140313873497

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:07

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000159629 SÉRIE 1

Identificação do emitente

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS Cep:67033-030
ANANINDEUA/PA
Fone: 9132021344

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000159629
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1104 9499 0500 0163 5500 1000 1596 2910 0464 0322

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir	28/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	28/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	28/11/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		14:48:06

FATURA

001 28/12/2024 3.613,40								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	3.613,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.613,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TELES TRANSPORTES E SERV LTDA	0-EMITENTE				07.363.748/0001-06

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV VEIGA CABRAL, 864	CAPANEMA	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
00026044	URGOCLEAN AG 15X15	30051090	160	5403	UN	20,00	103,51	2.070,20	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
00021193	URGOTUL ABSORB BORDER SILICONE BORDER 10 CM X10 CM	30051090	160	5403	UN	10,00	48,78	487,80	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
00023514	URGOTUL ABSORB BORDER SILICONE BORDER 15CMX15	30051090	040	5102	UN	10,00	105,54	1.055,40	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CLASSIFICADO
04/12/24
HRPC/INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BIONEXO 370605709| SICREDI AG : 2001 C C : 00790-1 | ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIFER N 147 13 | Cod Vend : 0263| ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94	ALMOXARIFADO DATA: 02/12/24 HORA: 12:00 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

DATA 02/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	El IA E EA A S A p rador
CPF	034.999.632 64
Empresa	I S I A I A E ESE I E S IA E A
CNPJ	23.453.830/0023 85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758 8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	onta orr nt
Sessão	IB 000003210281483163870913617000000 0
Data da Operação	27/12/2024 17:00
Cï¿½digo de Barras	74891124201232662001503007901097799490000063800
Descriï¿½ï¿½o	A S 159752
Banco Cedente	748 B PE A I SI E I S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	30241204054845645 80
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4949905000163
Razï¿½o Social	A S E IA A
Nome Fantasia	A S E IA A
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	I S I A I A E ESE I E
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:59:38
Valor Nominal	638,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	638,00 S isc ntos E rinta E ito ais
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709156043137530

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:33

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000159752 SÉRIE 1

Identificação do emitente

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS Cep:67033-030
ANANINDEUA/PA
Fone: 9132021344

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000159752
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1204 9499 0500 0163 5500 1000 1597 5210 0464 0320

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir	03/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	03/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	03/12/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		09:27:22

FATURA

001 02/01/2025 638,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	638,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CLIENTE RETIRA	1-DEST/REM				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		PA	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
00034156	FAIXA DE SMARCH N 15X02M C ESP ESSURA 0,45 MM EM BO	40012990	040	5102	RL	20,00	31,90	638,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BIONEXO 371010434 1 | SICREDI AG : 2001 C C : 00790-1 | ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIFER N 147 13 | Cod Vend : 0201 | ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94	ALMOXARIFADO DATA: 03 / 12 / 24 HORA: 16 :00 RECEBIDO POR:

CLASSIFICADO
16 / 12 / 24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
04 / 12 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

5 HHP L \WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:11
Cï¿½digo de Barras	00190000090247782100915984111177199500000096870
Descriï¿½ï¿½o	F CARDOSO - NF 159841
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024212067007851412
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4949905000163
Razï¿½o Social	F CARDOSO E CIA LTDA.
Nome Fantasia	F CARDOSO E CIA LTDA.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:10:36
Valor Nominal	968,70
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 968,70 (Novecentos E Sessenta E Oito Reais E Setenta Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709162622869118

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:23

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000159841 SÉRIE 1

Identificação do emitente

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS Cep:67033-030
ANANINDEUA/PA
Fone: 9132021344

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000159841
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1204 9499 0500 0163 5500 1000 1598 4110 0464 0321

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ST	04/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	04/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	04/12/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		16:50:29

FATURA

001 03/01/2025 968,70								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	968,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TELES TRANSPORTES E SERV LTDA	0-EMITENTE				07.363.748/0001-06

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV VEIGA CABRAL, 864	CAPANEMA	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
00034250	BIBAG 650G V10 BICARBONATO S ODIO BS F00009352	30049099	160	5403	FR	48,00	20,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
00037553	SUCCINATO METOPROLOL 25 MG COM P REV DOZOITO	30049039	160	5403	CO	30,00	0,29	8,70	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CLASSIFICADO
10/12/24
HRPC/INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BIONEXO 370759853 1 E 370756607 1 | Banco do Brasil AG 3399-5 AG : 3399-5 C C : 4345-1 | ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIFER N 147 13 | Cod Vend : 0201 | ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94

CLASSIFICADO
ASS: 06/12/24
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 06/12/24
HORA: 10:50
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:12
Cï¿½digo de Barras	00190000090281013000100236225173499500000079520
Descrïï¿½ï¿½o	BRASFARMA - NF 176867
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120500524273829
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	799666000151
Razï¿½o Social	BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia	BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:11:54
Valor Nominal	795,20
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 795,20 (Setecentos E Noventa E Cinco Reais E Vinte Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709163352921376

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:22

RECEBEMOS DE BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000176867 SÉRIE 1

Identificação do emitente

BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA MARAVALHO BELO,77, 1111
MARAMBAIA Cep:66623-240
BELEM/PA
Fone: 9131316200

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000176867
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1200 7996 6600 0151 5500 1000 1768 6711 5262 2385

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T.-SUBSTITUTO	04/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
151857415		00.799.666/0001-51

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOINDSH	23.453.830/0023-85	04/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191,0	CENTRO	68700-005	04/12/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		11:02:00

FATURA

001 03/01/2025 795,20								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	795,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2			2	2,380	2,380

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VL.R.DESC
2205	BUPIVAC 5MG/M+GLICOSE 80MG AM 4ML AMPOLA QTD. 100.00 AM	30039071	060	5403	AM	100,00	3,95	395,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
4453	FENBIP 150MG(CETOPROFENO)10CP LIB PROLNQ CX QTD. 46.00 CX	30049029	060	5403	CX	46,00	8,70	400,20	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CLASSIFICADO
10 / 12 / 24
HRPC/INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS pago antec. Art. 207, Anexo I do ICMS-PA e Reg. Especial No. 95/21 de 21/05/2021//Nota Fiscal Emitida com ICMS Retido na Fonte Conv. 76/94//RCA : 16 - RAYSSA VALERIA DANTAS DE ABREU//NUMERO PEDIDO CLIENTE://Num. Carreg.:0 NR. Pedido:168951//Cod. Cob.:001

CARIMBADO
06 / 12 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 06 / 12 / 24
HORA: 15:20
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:41
Cï¿½digo de Barras	34191124160806478000384346640000899460000227800
Descriï¿½ï¿½o	ANTIBIOTICOS - NF 282007 1/3
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111406027871199
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	5439635000103
Razï¿½o Social	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENV S
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:41:29
Valor Nominal	2.278,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.278,00 (Dois Mil E Duzentos E Setenta E Oito Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709145084459477

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:55

RECEBEMOS DE ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000282007 SÉRIE 1

Identificação do emitente

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 500
Complemento: ARMAZEM 03 SALA 3
ITAIPAVA Cep:88316-701
ITAJAI/SC
Fone: 4733464104

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000282007
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4224 1105 4396 3500 0456 5500 1000 2820 0710 0792 8294

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELE/VENDA DE MERC ADQUIRIDA OU RE	13/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
256416362		05.439.635/0004-56

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH	23.453.830/0023-85	13/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

001	002	003
30/12/2024	13/01/2025	11/02/2025
2.278,00	2.211,00	2.211,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	6.700,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
INTEC INTEGRACAO NACIONAL LUFT	0-EMITENTE				52.134.798/0017-25

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD ANTONIO HEIL-ITAIPAVA	ITAJAI	SC	256152632

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
8	VOLUME(S)	ABL		58,910	58,410

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
836	CEFALOTINA 1 g (cx 50 frascos)	30042051	500	6107	CX	20,00	195,00	3.900,00	3.900,00	273,00	0,00	7.00%	0.00%	0,00
BL4610	CIPROFLOXACINO PP 2MGML 100ML SOL INJ(CX C/100)	30049069	500	6108	CX	2,00	680,00	1.360,00	1.360,00	95,20	0.00	7.00%	0.00%	0,00
623	MEROPENEM 1 g (cx 10 frascos)	30042099	800	6107	CX	10,00	144,00	1.440,00	1.440,00	57,60	0,00	4.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

....NAO SENDO PAGA NO VENCIMENTO, SERAO COBRADOS JUROS DEMORA E DESPESAS DE COBRANCA.....P/ 2a. VIA BOLETO SOLICIT. EMAIL COBRANCA@ABLBRASIL.COM.BR..OS LAUDOS DOS LOTES DESTA NOTA ESTAO DISPONIVEIS EM: www.ablbrasil.com.br/laudos/
-PEDIDO 367935728

CLASSIFICADO
06 / 12 / 24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
04 / 12 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 04 / 12 / 24
HORA:
RECEBIDO POR:

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO WR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:54
Cï¿½digo de Barras	00190000090326350800800271209173799500000544703
Descriï¿½ï¿½o	POLAR - NF 503227
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120403484296568
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	2881877000164
Razï¿½o Social	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA
Nome Fantasia	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HO
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:54:18
Valor Nominal	5.447,03
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 5.447,03 (Cinco Mil E Quatrocentos E Quarenta E Sete Reais E Três Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709152764870059

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:40

RECEBEMOS DE POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000503227 SÉRIE 1

Identificação do emitente

POLAR FIX INDUSTRIA E COM ERCIO DE PRODUTOS HOSPITA LARES LTDA

Rua Ruzzi, 607
Sertaozinho Cep:09370-850
Maua/SP
Fone: 1145128600

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000503227
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3524 1202 8818 7700 0164 5500 1000 5032 2715 6751 2469

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	04/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
442180108112		02.881.877/0001-64

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.830/0023-85		04/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO		68700-005		
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
Capanema	9134623051	PA			

FATURA

001 03/01/2025 5.447,03								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	5.395,94

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	51,09	5.447,03

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE				08.848.231/0002-42

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DR ANTONIO JOAO ABDALLA 260 CRISTAIS JORDANESIA 07776-70	Cajamar	SP	241107975119

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
11	CX			115,370	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
FP0130	CURATIVO HIDROFIBRA EST. COM P RATA 10 X 10 CM	30059090	100	6108	UN	20,00	41,25	824,96	824,96	33,00	0,00	4.00%	0.00%	0,00
F07780	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO B OBINA 200 MM X 100 M.	48195000	000	6107	RL	4,00	77,05	308,19	338,24	23,68	30,05	7.00%	9.75%	0,00
F07781	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO B OBINA 250 MM X 100 M.	48195000	000	6107	RL	2,00	71,92	143,85	157,88	11,05	14,03	7.00%	9.75%	0,00
F05405	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 6 0G. 100 CM X 100 CM	56031240	000	6107	UN	1.600,00	2,38	3 808,96	3.808,96	266,63	0,00	7.00%	0.00%	0,00
F07781	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO B OBINA 250 MM X 100 M.	48195000	000	6107	RL	1,00	71,92	71,92	78,93	5,53	7,01	7.00%	9.75%	0,00
F05405	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 6 0G. 100 CM X 100 CM	56031240	000	6107	UN	100,00	2,38	238,06	238,06	16,66	0,00	7.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
284343			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(LOCAL H10) 276,14 PC Av Barao De Capanema, 3191 - Centro - 68700-005 - CAPANEMA - Para - PA.PEDIDO 370756853 Exclusao ICMS na Base de Calculo PIS e COFINS-Processo 5001819-50.2019.4.03.6126 1a Vara Federal Sto Andre SP RE574706 Tema 69 STF 13/05/2021. Lei no 8.078 Art. 26o Prazo de 30 dias para troca/devolucao das mercadorias por vicios aparentes e Art. 27o para troca/devolucao das mercadorias por vicios ocultos.

CLASSIFICADO
13 / 12 / 24
HRPC/INDSH

CONFERIDO
17 / 12 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 17 / 12 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: JUNIOR ALMEIDA
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:32
Cï¿½digo de Barras	03399484570130000044372894801041499500000447280
Descrïï¿½ï¿½o	SUPERMED - NF 807439
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120506542287984
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	60889128000180
Razï¿½o Social	BANCO SOFISA S/A
Nome Fantasia	BANCO SOFISA S/A
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	11.206.099/0001-07
Razï¿½o Social Sacador Avalista	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:31:58
Valor Nominal	4.472,80
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.472,80 (Quatro Mil E Quatrocentos E Setenta E Dois Reais E Oitenta Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709139325478324

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:13

RECEBEMOS DE SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000807439 SÉRIE 1

Identificação do emitente

SUPERMED COM. E IMP. DE P ROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Rua Projetada, s/n
Itaim Cep:37600-000
CAMBUI/MG
Fone: 1149341700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000807439
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3124 1211 2060 9900 0107 5500 1000 8074 3911 3509 0402

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao contribuinte	04/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0017711480296		11.206.099/0001-07

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH	23.453.830/0023-85	04/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

001 03/01/2025 4.472,80								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	4.472,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.472,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE				18.233.211/0069-28

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV.PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 7070	POUSO ALEGRE	MG	0030970100590

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
23	CAIXA			155,160	155,160

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
27292	PEROXYLIFE+ANTICORROS 0,20% 5L T C/2GL-BE (Fornecedor: 2856, Lote: 2210202406760, Qtde: 4 , Data Fab:	29159060	000	6108	CX	4,00	142,96	571,82	571,82	40,03	0,00	7.00%	0.00%	571.82 0 0 0
32318	DISP.TRANSFER P.DUPLA C/560-BI OTEC (Fornecedor: 1494, Lote: 22/A04691, Qtde: 3 ,Data Fab: 01/10/2022, Data	90189010	000	6108	CX	3,00	258,72	776,16	776,16	54,33	0,00	7.00%	0.00%	776.16 0 0 0
29503	AV.DESC.ML 40GR BR C/PUNHO C/1 0-ANADONA (Fornecedor: 17, Lot e: 211-24, Qtde: 30 ,Data Fab: 01/11/2024, Data	62101000	000	6108	PCT	30,00	23,76	712,80	712,80	49,90	0,00	7.00%	0.00%	712.8 0 0 0
21928	CLAMP P/BOLSA DREN.COLOS.C/80- CASEX (Fornecedor: 1003, Lote: 119MP24B, Qtde: 1 ,Data Fab: 01/09/2024, Data	30069190	000	6108	CX	1,00	83,60	83,60	83,60	5,85	0,00	7.00%	0.00%	83.6 0 0 0
24862	DETERG ENZIM 5 ENZ 5LT C/3-KEL LDRIN (Fornecedor: 2011, Lote:	38085910	000	6108	CX	3,00	218,89	656,67	656,67	45,97	0,00	7.00%	0.00%	656.67 0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BIONEXO 370756607 #R41P0V9 R0P0V13 R3P3V1 # ITEM 8 Produto Isento de ICMS Conf.Conv.01/99. ITENS 1 a 7 Art.53-A Inciso I, SECAO II - DA ALIQUOTA RICMS-SP Valor da partilha para UF de Destino: R$ 528,58 Pedido: 777583 Operacao contratada na modalidade nao presencial - E-PTA-RE N: 45.000033322-68 Setor de Cobranca: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671 QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSS POS-VENDAS NO NUMERO (11) 4934-1703 Rota..... Cubagem: 1,27 Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R$ 0,00 (1,2%), PIS/COFINS R$ 0,00 (3,65%) e CSLL R$ 0,00 (1,00%).

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 23 / 12 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: JUNIOR ALMEIDA
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
24 / 12 / 24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
23 / 12 / 24
ASSINADO COM SENHA
HRPC - INDSH

Identificação do emitente

SUPERMED COM. E IMP. DE P ROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Rua Projetada, s/n
Itaim Cep:37600-000
CAMBUI/MG
Fone: 1149341700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000807439
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3124 1211 2060 9900 0107 5500 1000 8074 3911 3509 0402

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao contribuinte	04/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
0017711480296		11.206.099/0001-07

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
	32735, Qtde: 3 ,Data Fab: 01/ 09/2024, Data Val:													0 0
20307	P.LENC 50CMX50M C/10 BCO-FORTC LEAN (Fornecedor: 3704, Lote: 519/24, Qtde: 8 ,Data Fab: 01/ 09/2024, Data Val:	48030090	000	6108	CX	8,00	62,03	496,23	496,23	34,74	0,00	7.00%	0.00%	496.23 0 0 0
28862	COBERT.P/OBITO PLAST. 90X2,00 G C/5-NEW EMBALAGENS (Forneced or: 4284, Lote: 108/, Qtde: 5 ,Data Fab:	39232910	000	6108	PCT	5,00	54,14	270,71	270,71	18,95	0,00	7.00%	0.00%	270.71 0 0 0
28697	SONDA ENTERAL N.12 AD. 110CM P C-MARK MED (Fornecedor: 164, L ote: 22631, Qtde: 100 ,Data Fa b: 01/11/2024, Data	90183921	040	6108	PCT	100,00	9,05	904,81	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	904.81 0 0 0

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %ROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:55
Cï¿½digo de Barras	23793683072000004321401007763103199490000989953
Descrïï¿½ï¿½o	MEDILAR - NF 1162550
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120502542627408
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	7752236000123
Razï¿½o Social	MEDILAR
Nome Fantasia	MEDILAR
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:55:39
Valor Nominal	9.899,53
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 9.899,53 (Nove Mil E Oitocentos E Noventa E Nove Reais E Cinquenta E Três Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709153517223598

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:39

RECEBEMOS DE MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 001162550 SÉRIE 1

Identificação do emitente

MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAL ARES SA

RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL Cep:96880-000
VERA CRUZ/RS
Fone: 555137187600

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 001162550
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4324 1207 7522 3600 0123 5500 1001 1625 5018 4546 5902

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS/ VEND	05/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
1560020579	157442454	07.752.236/0001-23

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	05/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

001 02/01/2025 9.899,53								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	9.899,53

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.899,53

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A	0-EMITENTE				09.296.295/0001-60

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALAMEDA SURUBIJU, 2010	BARUERI	SP	206265026118

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
45	CAIXA			280,000	235,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
16870	LUVA PROCEDIMENTO LATEX MEDIA C/100 C/ PO ABL (CA 47317)	40151200	200	6108	UN	40.000,00	0,23	9.000,00	9.000,00	360,00	0,00	4,00%	0,00%	0,00
03481	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0 C /200 PARES NEW HAND LATEX BR (CA 43771)	40151200	000	6108	P	800,00	0,99	792,00	792,00	55,44	0,00	7,00%	0,00%	0,00
16891	FILTRO BACTERIANO / VIRAL HEPA 30ML ELETROSTATICO YOUSHIELD	90192010	000	6108	UN	25,00	4,30	107,53	107,53	7,53	0,00	7,00%	0,00%	0,00

CLASSIFICADO
24 / 12 / 24
HRPC/INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
30138002			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor: ANDRESSA HENN ID BIONEXO 370756853 Pedido(s): 859407 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 34.25 (0.35%). Fonte: IBPT.Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 1799.93.	LIBERADO 23 / 12 / 24 ASS: HRPC - INDSH ALMOXARIFADO DATA: 19 / 12 / 24 HORA: 18 : 00 RECEBIDO POR:

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:50
Cï¿½digo de Barras	23793683072000004321403007763109399490000675000
Descriï¿½ï¿½o	MEDILAR - NF 1162552
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120500541630802
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	7752236000123
Razï¿½o Social	MEDILAR
Nome Fantasia	MEDILAR
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:49:29
Valor Nominal	6.750,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 6.750,00 (Seis Mil E Setecentos E Cinquenta Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709150140878877

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:49

RECEBEMOS DE MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 001162552 SÉRIE 1

Identificação do emitente

MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAL ARES SA

RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL Cep:96880-000
VERA CRUZ/RS
Fone: 555137187600 Fax : 55-51-37187600
medlive@medlive.com.br - www.medlive.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 001162552
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4324 1207 7522 3600 0123 5500 1001 1625 5213 7379 6956

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	243240219256295 05/12/2024 11:32:08-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
1560020579	157442454	07.752.236/0001-23

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	05/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

001 02/01/2025 6.750,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.750,00	472,50	0,00	0,00	6.750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A	0-EMITENTE				09.296.295/0001-60

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALAMEDA SURUBIJU, 2010	BARUERI	SP	206265026118

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
30	CAIXA			150,000	120,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
03550	LUVA PROCEDIMENTO LATEX PEQUENA C/100 (CA 36973) LEMGRUBER LOTE: PRO370 - DT.FABR: 30/09/24 - DT. VALID: 30/09/29 - GTIN.: 789853897030 7 - REG. M. S.: 0080256170001 - FAB RICANTE: TARGA SA	40151200	000	6108	UN	30.000,00	0,22500	6.750,00	6.750,00	472,50	0,00	7.00%	0.00%

CLASSIFICADO
24 / 12 / 24
HRPC/INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
30138002			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: ANDRESSA HENN D BIONEXO 370756853.2 Pedido(s): 859420 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 1000.00.

Prezado Cliente:
Para que o recebimento do seu pedido ocorra sem nenhum transtorno, a Medilar solicita que:
- A mercadoria seja conferida no ato da entrega e qualquer divergencia e/ou avaria seja descrita no verso do conhecimento de frete.
- Divergencias referentes ao pedido deverao ser comunicadas ao SAC da Medilar (51-37187640) em ate 24h apos o recebimento do pedido.

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO
23 / 12 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 19 / 12 / 23
HORA: 17 : 00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRE
ALMOXARIFE
HRPC/INDSH

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5
Página 22 de 241
powered by TOTVS

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386840259869500000
Data da Operação	28/11/2024 15:26
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800014729172499150000062663
Descriï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 12372 2/3
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024100303092995490
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	28/11/2024 15:26:19
Valor Nominal	626,63
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 626,63 (Seiscentos E Vinte E Seis Reais E Sessenta E Três Centavos)
Data da operação	28/11/2024
Autenticação	638684043913599578

Emitido em sexta-feira, 29 de novembro de 2024 às 08:17

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.012.372
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.012.372 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1524 0934 5774 3900 0101 5500 1000 0123 7210 1123 7216

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215240025830492 30/09/2024 16:55:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	30/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	30/09/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		16:55:17

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/10/2024	626,63	002	29/11/2024	626,63	003	29/12/2024	626,64			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.879,90	357,21	0,00	0,00	1.879,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUME			32,800	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
68380	BOBINA TERMICA BRANCA 1 VIA 80X30M CX C/ 30 UND - RIO BRANCO	49111010	000	5102	UN	50,00	3,49000	174,50	0,00	174,50	33,16	0,00	19,00	0,00
74307	CANETA ESFER. 1.0 AZUL GLOSSY KZ98155 - C/50UN - KAZ	96081000	000	5102	UN	100,00	0,60000	60,00	0,00	60,00	11,40	0,00	19,00	0,00
68749	CANETA MARCA TEXTO AZUL CX C/12UND MASTERPRINT	96082000	000	5102	UN	12,00	1,03000	12,36	0,00	12,36	2,35	0,00	19,00	0,00
67750	CANETA MARCA TEXTO LARANJA-BRW	96082000	000	5102	UN	12,00	0,99000	11,88	0,00	11,88	2,26	0,00	19,00	0,00
68139	CANETA MARCA TEXTO ROSA CX C/ 12UND - MASTERPRINT	96082000	000	5102	UN	12,00	1,03000	12,36	0,00	12,36	2,35	0,00	19,00	0,00
66545	CAPA P/ENCAD A-4 PRETA PCT C/100UND - LASSANE	39261000	000	5102	UN	100,00	0,39000	39,00	0,00	39,00	7,41	0,00	19,00	0,00
72719	GRAMPEADOR DE METAL 20 FLS BAZZE B5945 - SUMMIT	84729040	000	5102	UN	5,00	7,90000	39,50	0,00	39,50	7,51	0,00	19,00	0,00
70206	PAPEL VERGE BRANCO 120G C/ 50FLS - USAPEL	48025610	000	5102	PC	5,00	11,70000	58,50	0,00	58,50	11,12	0,00	19,00	0,00
66842	PINCEL ATOMICO AZUL - BRW	96082000	000	5102	UN	48,00	1,39000	66,72	0,00	66,72	12,68	0,00	19,00	0,00
68360	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO CX/ 12 MASTERPRINT	96082000	000	5102	UN	12,00	1,85000	22,20	0,00	22,20	4,22	0,00	19,00	0,00
73397	PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO RECARREGAVEL CX/ 12 MASTERPRINT	96082000	000	5102	UN	12,00	1,89000	22,68	0,00	22,68	4,31	0,00	19,00	0,00
2561	REGUA PLASTICA TRANSP 30 CM WALEU	68141000	000	5102	UN	10,00	0,92000	9,20	0,00	9,20	1,75	0,00	19,00	0,00
71050	SACO PLASTICO TRANSP. 01KG 16X30X0,02 PCT C/100 - FAMA EMBALAGENS	39232110	000	5102	CT	100,00	2,36000	236,00	0,00	236,00	44,84	0,00	19,00	0,00
70566	SACO PLASTICO TRANSP. 05KG 26X44X0,02 PCT C/100 - FAMA EMBALAGENS	39232110	000	5102	CT	100,00	5,70000	570,00	0,00	570,00	108,30	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 363577294.1- PESO REAL: 32,800KG.. Pedido(s): 275720 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 22,56, CSLL 1.08% R$ 20,3, COFINS 3% R$ 5642, PIS 0.65% R$ 1221, ICMS R$ 357,21

CLASSIFICADO
07 / 10 / 24
Alessandra Nascimento
HRPC/INDSH

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
02 / 10 / 24
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 02 / 10 / 24
HORA: 11 : 00
RECEBIDO POR: _____

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 30/09/2024 16:55:45 - ACBr

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.012.372 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1524 0934 5774 3900 0101 5500 1000 0123 7210 1123 7216

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215240025830492 30/09/2024 16:55:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
70567	SACO PLASTICO TRANSP. 10KG 40X55X0,02 PCT C/100 - FAMA EMBALAGENS	39232110	000	5102	CT	50,00	10,90000	545,00	0,00	545,00	103,55	0,00	19,00	0,00

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO WR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ0000032102814831638684025986950000
Data da Operação	28/11/2024 15:33
Cï¿½digo de Barras	00197888686384003515600005165170599150000068333
Descriï¿½ï¿½o	OMNIELMASTER HEMOMED - NF 20030
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024100302085697167
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	5578020000168
Razï¿½o Social	OMNIELMASTER HEMOMED REP COM SER EM SAUDE CON TRE
Nome Fantasia	OMNIELMASTER HEMOMED REP COM SER EM SAUDE CON
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	28/11/2024 15:33:26
Valor Nominal	683,33
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 683,33 (Seiscentos E Oitenta E Três Reais E Trinta E Três Centavos)
Data da operação	28/11/2024
Autenticação	638684048199698585

Emitido em quinta-feira, 28 de novembro de 2024 às 17:57

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH RECEBEU DE OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SA, OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANT	NF-e Nº: 000020030
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	1

OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SA

AV SANTOS DUMONT 304 SALA 407
CENTRO / 60.150-160
FORTALEZA-CE
Fone/Fax: (85) 3268-4044/

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2 — 1
Nº: 000.020.030
Série: 1
Página 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2324 0905 5780 2000 0168 5500 1000 0200 3019 0643 3733

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DESTINADA A NA	223240050961639 - 30/09/2024 10:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
066902568		05.578.020/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85	30/09/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	30/09/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051/	PA	ISENTO	

DADOS DA ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	UF	MUNICÍPIO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	PA	CAPANEMA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	TIPO DE FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1		BIOMEDICAL		0,000	0,000

FATURA

30/10/2024	20030/1	683,33	29/11/2024	20030/2	683,33	29/12/2024	20030/3	683,34			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
H12D15BW	CATETER D/L P/ HEMOD. 11,5FR X 15CM	90183929	340	6.108	UN	25	82,0000	0,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0	-

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BI NEXO 363461903
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R$ 282,70. FONTE: IBPT
*** REIMPRESSÃO DE DANFE ***

RESERVADO AO FISCO

LOTES

002395-CATETER D/L P/ HEMOD. 11,5FR X 15CM

43758 30/06/2029 25

CLASSIFICADO
21 / 10 / 2024
HRPC-INDSH
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
14 / 10 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 10 / 10 / 24
HORA: 15 : 00
RECEBIDO POR:

5 HHP L \WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:56
Cï¿½digo de Barras	00190000090369336800700000006171199460000047000
Descriï¿½ï¿½o	QUIMICA FARMACEUTICA - NF 21
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024122007919105165
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	9591134000107
Razï¿½o Social	QUIMICA FARMACEUTICA LEAL COELHO LTDA ME
Nome Fantasia	QUIMICA FARMACEUTICA LEAL COELHO LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	Hospital regional público dos caetes
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	09.591.134/0001-07
Razï¿½o Social Sacador Avalista	QUIMICA FARMACEUTICA LEAL COELHO LTDA ME
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:56:31
Valor Nominal	470,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 470,00 (Quatrocentos E Setenta Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709154055440078

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:37

EQUILIBRIO SANTA IZABEL
QUIMICA FARMACEUTICA LEAL COELHO LTDA
CNPJ: 09.591.134/0001-07 IE: 154607720
RUA DR. JOAO CASA NOVA, 10 - CENTRO
SANTA ISABEL DO PARA - PA
CEP: 68.790-000 - FONE: (91)3744-4050
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Cod	Descrição	QtdUn	V.Unit	V.Total
100087	ACIDO ACETICO 3% - 250ML	2,000ML	85,000	170,00
100096	LUGOL 5% - 250ML	2,000ML	150,000	300,00

Qtde. total de itens	2
Valor Total R$	470,00
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
R$ Boleto Bancario	470,00

Consulte pela Chave de Acesso em:
www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta

1524 1209 5911 3400 0107 6500 2000 0000 2115 8480 5170

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 21 Série 2 10/12/2024 16:52:13
Protocolo de autorização: 215240434971103
Data de autorização: 10/12/2024 16:52:13

Emissão Normal

Pl 20/12/24

ALMOXARIFADO
DATA: 11 / 12 / 24
HORA: 15:30
RECEBIDO POR:

LANÇADO
11 / 12 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)
R$63,22 Fed. R$62,10 Est. R$0,00 Mun.
Fonte: IBPT/FECOMERCIO

CLASSIFICADO
16 / 12 / 24
HRPC/INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:55
Cï¿½digo de Barras	34191090080025099742616618230003799490000206000
Descriï¿½ï¿½o	TAUROVITA COMERCIO E - NF 2204
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024121800838567402
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	10661826000155
Razï¿½o Social	TAUROVITA COM E IMP EIRELI EPP
Nome Fantasia	TAUROVITA COM E IMP EIRELI EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:54:54
Valor Nominal	2.060,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.060,00 (Dois Mil E Sessenta Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709153053894770

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:39

RECEBEMOS DE TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 811 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH - <SEM REGIAO> - (R$ 2.060,00)(dois mil e sessenta reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 2.204
SÉRIE 3

TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Rua RODOLFO CHERMONT N.665
Bairro MARAMBAIA,Belem - PA
Fone: (91) 3085-3241, CEP:66615170

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N. 2.204
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1210 6618 2600 0236 5500 3000 0022 0412 7934 5314

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc adq ou rec terceiros	215240037394481 03/12/2024 12:08:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
156210231		10.661.826/0002-36

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	811	23.453.830/0023-85	03-12-2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
Avenida BARAO DE CAPANEMA N. 3191	CENTRO	68.700-005	03-12-2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		12:08:58

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - ITAU CORRENTE| OUT=001 Venc=02/01/2025 Valor=2.060,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.060,00	401,70	0,00	0,00	2.060,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,0

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
W.F. TRANSPORTE E LOGISTICA	0 - Emitente				15.761.721/0001-91

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua VICENCIA LEITE N. 160 GALPAO	CASTANHAL	PA	153760117

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12,00				132,4000 Kg	127,2000 K

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IP
1009	DIALL 3500 BB 5 LITROS Val:17/04/2026 : Lote: 0128324-299	29159060	000	5102	LT	20	16,00	0,00	0,00	320,00	320,00	62,40	0,00	19,50	0,
1011	DIALL 5000 BB C/ 5L Val:19/08/2025 :Lote: 0126724-305	29159060	000	5102	LT	100	17,40	0,00	0,00	1.740,00	1.740,00	339,30	0,00	19,50	0,

CLASSIFICADO
05/12/24
ASS
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COM EXCESSO DE SUBLIMITE DE RECEITA ACUMULADA Bionexo Pedido: 371051464.7 Endereco de Entrega: 68700-005 - Capanema - PA - Para - Av. Barao de Capanema, 3191 - Centro - 0 Contato: Rodrigo Candiotto (11) 3672-5136 -- CLASSIFICADO 16/12/24 HRPC/INDSH	ALMOXARIFADO DATA: 04/12/24 HORA: 10:00 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO WR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:53
Cï¿½digo de Barras	34191090080025131742616618230003699490000494800
Descriï¿½ï¿½o	TAUROVITA COMERCIO E - NF 2207
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024121805837789149
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	10661826000155
Razï¿½o Social	TAUROVITA COM E IMP EIRELI EPP
Nome Fantasia	TAUROVITA COM E IMP EIRELI EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:53:15
Valor Nominal	4.948,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.948,00 (Quatro Mil E Novecentos E Quarenta E Oito Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709152139933848

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:42

RECEBEMOS DE TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 811 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH - <SEM REGIAO> - (R$ 4.948,00)(quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 2.207
SÉRIE 3

taurovita

TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Rua RODOLFO CHERMONT N.665
Bairro MARAMBAIA,Belem - PA
Fone: (91) 3085-3241, CEP:66615170

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 2.207
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1210 6618 2600 0236 5500 3000 0022 0711 0053 1264

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc adq ou rec terceiros	215240037452617 03/12/2024 16:04:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
156210231		10.661.826/0002-36

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	811	23.453.830/0023-85	03-12-2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Avenida BARAO DE CAPANEMA N. 3191	CENTRO	68.700-005	03-12-2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		16:04:42

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - ITAU CORRENTE| OUT=001 Venc=02/01/2025 Valor=4.948,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.548,00	496,86	0,00	0,00	4.948,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.948,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
W.F. TRANSPORTE E LOGISTICA	0 - Emitente				15.761.721/0001-91

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua VICENCIA LEITE N. 160 GALPAO	CASTANHAL	PA	153760117

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12,00				78,6150 Kg	75,5500 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
6098	CONECTOR COM TAMPA ASSET Val: 01/06/2029 :Lote: Z20240717587	39174010	240	5102	UN	500	4,80	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1011	DIALL 5000 BB C/ 5L Val:19/08/2025 :Lote: 0126724-305	29159060	000	5102	LT	60	17,40	0,00	0,00	1.044,00	1.044,00	203,58	0,00	19,50	0,0
1416	INDICADOR PARA ACIDO PERACETICO 100 ML ALLOXY DROP PAA FR C/100 ML Val:09/10/2026 :Lote: 28324	38229000	000	5102	FR	24	21,00	0,00	0,00	504,00	504,00	98,28	0,00	19,50	0,0
284	ISOLADOR TRANSDUTOR DE PRESSAO GVS TP041SNAR002AA00 Val:29/09/2027 : Lote: L5069677	90189010	000	5102	UN	2.000	0,50	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	195,00	0,00	19,50	0,0

CLASSIFICADO
06 / 12 / 24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
04 / 12 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COM EXCESSO DE SUBLIMITE DE RECEITA ACUMULADA | ISENTO DE ICMS CONFORME CONVENIO DE ICMS 01/99
Bionexo pedido: 370756853.1 Endereco de Entrega: Av. Barao de Capanema, 3191 - Centro - 68700-005 - Capanema - Para PA Contato: Adriano Farias (11) 3672-5136 --

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 04 / 12 / 24
HORA: 12:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386840259869500000
Data da Operação	28/11/2024 15:31
Cï¿½digo de Barras	03399939583850000001343927801019799150000184631
Descrïï¿½ï¿½o	HOSPDROGAS COMERCIAL - NF 103199 1/2
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110104740881898
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	8774906000175
Razï¿½o Social	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	28/11/2024 15:31:38
Valor Nominal	1.846,31
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.846,31 (Um Mil E Oitocentos E Quarenta E Seis Reais E Trinta E Um Centavos)
Data da operação	28/11/2024
Autenticação	638684047153520870

Emitido em quinta-feira, 28 de novembro de 2024 às 18:00

Identificação do emitente

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0103199 FL 1 / 2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5224 1008 7749 0600 0175 5500 3000 1031 9912 2937 4506

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152248157578615 30/10/2024 11:30:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	30/10/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
001	29/11/2024	1.846,31	002	30/12/2024	1.846,30			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.692,61	384,96	0,00	0,00	3.692,61

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.692,61

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPLEX TRANSP DE CARGAS E LOGISTICA	0 - Emitente				15.022.154/0001-51
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO ELIAS L. SANTOS, AREA L S/N QD	APARECIDA DE GOIANIA			GO	105311634

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
17,00	CAIXA	HOSPDROGAS		107,000	107,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
022.0009	HYPOFLOX (CIPROFLOXACINO) 2MG/ML INJ IV BOLSA 100ML Marca: HYPOFARMA. MS: 1038700420056. Valid: 31-07-2026	24071825	30032099	000	6108	UN	42,00	7,50	315,00	315,00	37,80	0,00	12,00	0,00
022.0013	HYPOCAINA (LIDOCAINA) 2% S/VASO INJ A MP 5ML Marca: HYPOFARMA. MS: 103870039 0068. Valid: 30-04-2026	24040920	30039053	000	6108	UN	100,00	1,3376	133,76	133,76	16,05	0,00	12,00	0,00
022.0576	OMOPREL (OMEPRAZOL) 20MG CAPS GEL Marca: BELFAR. MS: 1057100830098. Valid: 01-0 9-2026	094365	30049069	000	6108	UN	504,00	0,0649	32,71	32,71	3,93	0,00	12,00	0,00
022.0782	BISALAX (BISACODIL) 5MG DRAG Marca: U NIAO QUIMICA. MS: 1049711680033. Valid: 01-0 1-2026	2412720	30049069	500	6108	UN	150,00	0,1558	23,37	23,37	2,80	0,00	12,00	0,00
030.0266	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 13 L ECOLOGIC Marca: DESCARBOX. MS: 80937 630002. Valid: 01-08-2029	9674	48191000	000	6108	UN	20,00	4,5714	91,43	91,43	10,97	0,00	12,00	0,00
030.1660	SONDA FOLEY LATEX 3 VIAS N 20 BALAO 30 -50ML SILICONIZADA Marca: MEDIX. MS: 80 495510041. Valid: 30-09-2027	22565320	90183921	500	6108	UN	10,00	2,8571	28,57	28,57	3,43	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 366758736.1 PEDIDO 366771905.1 Endereço de Entrega: Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700005 - CAPANEMA - Pará - PA A Hospdrogas declara, que os produtos constantes no presente documento fiscal, possuem rastreabilidade, licitude e autenticidade conforme Art. 07 da RDC 430 de 08 de outubro de 2020. Recolhimento do DIFAL sera por apuracao Mensal - Contrib.Substituto com Insc.Estadual de N.158772253 - EC 87/2015 | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 316,64 |

ATENCAO: AO RECEBER, CONFIRA TODA MERCADORIA, EM CASO DE DIVERGENCIA E/OU AVARIAS (EMB/PRODUTOS) DESCREVA NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU NO VERSO DA NOTA FISCAL. LIGUE IMEDIATAMENTE PARA (62) 9 8103-0117 / 4012-1101. NAO SEGUINDO ESTA ORIENTACAO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES A ENTREGA!
Representante:003581 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO COSTA
Nr.Pedido: 198903, Nr.Embarque: 205580
PEDIDO 366758736.1 PEDIDO 366771905.1 Endereço de Entrega:
Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700005 - CAPANEMA - Pará - PA

CLASSIFICADO
18/11/24

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 13/11/24
HORA: 13:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH
LANÇADO
13/11/24
Emerson Corrêa
HRPC-INDSH

HOSPDROGAS

Identificação do emitente
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03
ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0103199 FL 2 / 2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5224 1008 7749 0600 0175 5500 3000 1031 9912 2937 4506

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152248157578615 30/10/2024 11:30:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
030.1668	ELETRODO ECG ADULTO SF22 35X40MM UN DS Marca: MEDIX. MS: 80495510048. Valid: 01-11-2026	23DIX1919	90181990	100	6108	UN	3.500,00	0,2077	726,95	726,95	29,08	0,00	4,00	0,00
030.1891	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5CM 11 FIOS ESTERIL LIVIA C/10 UND Marca: AMED. MS: 81481900001. Valid: 01-09-2029	C361	30059090	000	6108	PT	4.840,00	0,4675	2.262,70	2.262,70	271,52	0,00	12,00	0,00
051.0001	RIOHEX (CLOREXIDINA) 0,2% DERMO SUAVE AQUOSA FR 1L Marca: RIOQUIMICA. MS: ISENTO. Valid: 01-08-2026	2403559	29252923	000	6108	UN	12,00	4,2207	50,65	50,65	6,08	0,00	12,00	0,00
051.0031	FARMACHEM (ACIDO GRAXO) 200ML ALMOTOLIA Marca: PROLINK. MS: NOT.SIMPLIFICADA. Valid: 01-10-2025	P24040140	15121919	500	6108	UN	5,00	5,4935	27,47	27,47	3,30	0,00	12,00	0,00

5 HHP L \WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:09
Cï¿½digo de Barras	03399939583850000001345078601015199500001860162
Descriï¿½ï¿½o	HOSPDROGAS COMERCIAL - NF 104063
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110607848231404
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	8774906000175
Razï¿½o Social	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:9:05
Valor Nominal	18.601,62
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 18.601,62 (Dezoito Mil E Seiscentos E Um Reais E Sessenta E Dois Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709161613642320

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:25

Identificação do emitente

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0104063 FL 1 / 2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5224 1108 7749 0600 0175 5500 3000 1040 6319 3195 5700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152248174984902 04/11/2024 06:53:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	04/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
001	04/12/2024	18.601,62	002	03/01/2025	18.601,62			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
37.203,24	4.464,39	0,00	0,00	37.203,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.203,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPLEX TRANSP DE CARGAS E LOGISTICA	0 - Emitente				15.022.154/0001-51

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO ELIAS L. SANTOS, AREA L S/N QD	APARECIDA DE GOIANIA	GO	105311634

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
264,00	CAIXA	HOSPDROGAS		2.091,900	2.091,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
021.0030	DEXAMETASONA (GEN) 4MG/ML INJ IM/IV AMP 2,5ML Marca: HYPOFARMA. MS: 10387004 70029. Valid: 01-07-2026	24070861	30043290	000	6108	UN	400,00	1,26	504,00	504,00	60,48	0,00	12,00	0,00
021.0281	DIPIRONA (GEN) 500MG/ML INJ IM/IV AMP 2 ML Marca: SANTISA. MS: 1018600360022. Valid : 01-06-2026	20728724	30039099	000	6108	UN	6.000,00	1,04	6.240,00	6.240,00	748,80	0,00	12,00	0,00
022.0466	TRANSAMIN (ACIDO TRANEXAMICO) 50MG/ ML INJ IV AMP 5ML Marca: ZYDUS. MS: 1565 100450026. Valid: 01-03-2026	0324019	30039099	500	6108	UN	500,00	4,38	2.190,00	2.190,00	262,80	0,00	12,00	0,00
022.0576	OMOPREL (OMEPRAZOL) 20MG CAPS GEL Marca: BELFAR. MS: 1057100830098. Valid: 01-0 9-2026	094368	30049069	000	6108	UN	1.176,00	0,06	70,56	70,56	8,47	0,00	12,00	0,00
023.0001	FISIOLOGICO 0,9% 100ML SF FR Marca: EQUI PLEX. MS: 1177200010395. Valid: 01-08-2026	2415473	30049099	500	6108	UN	1.820,00	3,49	6.351,80	6.351,80	762,22	0,00	12,00	0,00
023.0001	FISIOLOGICO 0,9% 100ML SF FR Marca: EQUI PLEX. MS: 1177200010395. Valid: 01-08-2026	2415492	30049099	500	6108	UN	140,00	3,49	488,60	488,60	58,63	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 368171114.13Endereço de Entrega: 68700-005 - Capanema - PA - Pará - Av Barao De Capanema , 3191 - Centr, - - 384698
A Hospdrogas declara, que os produtos constantes no presente documento fiscal, possuem rastreabilidade, licitude e autenticidade conforme Art. 07 da RDC 430 de 08 de outubro de 2020. Recolhimento do DIFAL sera por apuracao Mensal - Contrib.Substituto com Insc.Estadual de N.158772253 - EC 87/2015 | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 2.604,23 |

ATENCAO: AO RECEBER, CONFIRA TODA MERCADORIA, EM CASO DE DIVERGENCIA E/OU AVARIAS (EMB/PRODUTOS) DESCREVA NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU NO VERSO DA NOTA FISCAL. LIGUE IMEDIATAMENTE PARA (62) 9 8103-0117 / 4012-1101. NAO SEGUINDO ESTA ORIENTACAO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES A ENTREGA!
Representante:003581 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO COSTA
Nr Pedido: 199943, Nr.Embarque: 206541
PEDIDO 368171114.13Endereço de Entrega:
68700-005 - Capanema - PA - Pará - Av Barao De Capanema , 3191 - Centr, - - 384698

CLASSIFICADO
04 / 11 / 24
HRPC/INDSH

CONFERIDO
04/11/24
ASS: Marcos Ribeiro
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 13 / 11 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

HOSPDROGAS

Identificação do emitente
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03
ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0104063 FL 2 / 2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5224 1108 7749 0600 0175 5500 3000 1040 6319 3195 5700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152248174984902 04/11/2024 06:53:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
023.0003	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML BFS Marca: EQUIPLEX. MS: 1177200010093. Valid: 01-09-20 26	2432512	30049099	500	6108	UN	10.800,00	0,24	2.592,00	2.592,00	311,04	0,00	12,00	0,00
023.0003	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML BFS Marca: EQUIPLEX. MS: 1177200010093. Valid: 01-09-20 26	2432659	30049099	500	6108	UN	3.200,00	0,24	768,00	768,00	92,16	0,00	12,00	0,00
023.0007	GLICOSE 5% 500ML SF Marca: EQUIPLEX. M S: 1177200040219. Valid: 01-08-2026	2416045	30049099	500	6108	UN	24,00	5,50	132,00	132,00	15,84	0,00	12,00	0,00
023.0009	AGUA PARA INJECAO 10ML SF Marca: EQUIP LEX. MS: 1177200240463. Valid: 01-08-2026	2432306	30049099	500	6108	UN	8.600,00	0,23	1.978,00	1.978,00	237,36	0,00	12,00	0,00
023.0009	AGUA PARA INJECAO 10ML SF Marca: EQUIP LEX. MS: 1177200240463. Valid: 01-08-2026	2432372	30049099	500	6108	UN	1.000,00	0,23	230,00	230,00	27,60	0,00	12,00	0,00
023.0009	AGUA PARA INJECAO 10ML SF Marca: EQUIP LEX. MS: 1177200240463. Valid: 01-08-2026	2432373	30049099	500	6108	UN	400,00	0,23	92,00	92,00	11,04	0,00	12,00	0,00
023.0015	GLICOSE 50% 10ML Marca: EQUIPLEX. MS: 1 177200040146. Valid: 01-10-2026	2432813	30049099	500	6108	UN	2.000,00	0,50	1.000,00	1.000,00	120,00	0,00	12,00	0,00
023.0015	GLICOSE 50% 10ML Marca: EQUIPLEX. MS: 1 177200040146. Valid: 01-10-2026	2432854	30049099	500	6108	UN	1.000,00	0,50	500,00	500,00	60,00	0,00	12,00	0,00
023.0040	GLICOSE 5% 250ML SF Marca: EQUIPLEX. M S: 1177200040243. Valid: 01-10-2026	2416827	30049099	500	6108	UN	200,00	4,59	918,00	918,00	110,16	0,00	12,00	0,00
023.0041	RINGER COM LACTATO 500ML SF FR Marca: EQUIPLEX. MS: 1177200050044. Valid: 01-08-20 26	2415800	30049099	500	6108	UN	384,00	7,58	2.910,72	2.910,72	349,29	0,00	12,00	0,00
023.0052	FISIOLOGICO 0,9% 250ML BOLSA SF Marca: HALEX-ISTAR. MS: 1031100111683. Valid: 01-0 9-2026	000019576 2	30049099	000	6108	UN	700,00	4,11	2.877,00	2.877,00	345,24	0,00	12,00	0,00
023.0107	FISIOLOGICO 0,9% 500ML SF FR Marca: EQUI PLEX. MS: 1177200010352. Valid: 01-09-2026	2416925	30049099	500	6108	UN	744,00	4,89	3.638,16	3.638,16	436,58	0,00	12,00	0,00
023.0107	FISIOLOGICO 0,9% 500ML SF FR Marca: EQUI PLEX. MS: 1177200010352. Valid: 01-09-2026	2416929	30049099	500	6108	UN	240,00	4,89	1.173,60	1.173,60	140,83	0,00	12,00	0,00
023.0148	AGUA PARA INJECAO 1000ML SF Marca: FRE SENIUS. MS: 1004101000160. Valid: 01-05-2026	747F2479	30049099	500	6108	UN	288,00	8,85	2.548,80	2.548,80	305,86	0,00	12,00	0,00

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:51
Cï¿½digo de Barras	03399939583850000001352779701011199500000381900
Descriï¿½ï¿½o	HOSPDROGAS COMERCIAL - NF 109569 1/2
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120900622004949
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	8774906000175
Razï¿½o Social	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:51:19
Valor Nominal	3.819,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.819,00 (Três Mil E Oitocentos E Dezenove Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709150936439823

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:45

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5 PÆgina 739 de 2515

RECEBEMOS DE HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000109569 SÉRIE 3

Identificação do emitente

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP

AV. OESTE, S/N
Complemento: QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR Cep:74993-394
APARECIDA DE GOIANIA/GO
Fone: 6240121199

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000109569
SÉRIE 3
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5224 1208 7749 0600 0175 5500 3000 1095 6912 4830 3616

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NAO CONTRIBUINTE	04/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	04/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

001 03/01/2025 3.819,00	002 02/02/2025 3.819,00							

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	7.638,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.638,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPLEX TRANSP DE CARGAS E LOGISTICA	0-EMITENTE				15.022.154/0001-51

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO ELIAS L. SANTOS, AREA L S/N QD 10	APARECIDA DE GOIANIA	GO	105311634

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
163	CAIXA PARA SAUDE	HOSPDROGAS		456,000	456,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
023.0009	AGUA PARA INJECAO 10ML SF	30049099	500	6108	UN	18.600,00	0,23	4.278,00	4.278,00	513,36	0,00	12.00%	0.00%	0,00
023.0003	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML BFS	30049099	500	6108	UN	14.000,00	0,24	3.360,00	3.360,00	403,20	0,00	12.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| EC 87/2015 VALOR ICMS PARTILHA UF DESTINO: 534,66 | PEDIDO 371017832.23Endereco de Entrega: 68700-005 - Capanema - PA - Para - Av Barao De Capanema , 3191 - Centr, - - 384698 A Hospdrogas declara, que os produtos constantes no presente documento fiscal, possuem rastreabilidade, licitude e autenticidade conforme Art. 07 da RDC 430 de 08 de outubro de 2020. Recolhimento do DIFAL sera por apuracao Mensal - Contrib.Substituto com Insc.Estadual de N.158772253 - EC 87/2015 ;; Representante:003581 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO COSTA Nr.Pedido: 205700 PEDIDO 371017832.23Endereco de Entrega: 68700-005 - Capanema - PA - Para - Av Barao De Capanema , 3191 - Centr, - - 384698

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
19/12/24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
17/12/24
ASS: ADONIGO ANUNCIADO
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 14/12/24
HORA: 10:00
RECEBIDO POR:

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5
powered by TOTVS

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386840626153600000
Data da Operação	28/11/2024 16:11
Cï¿½digo de Barras	74593314140912102900400018052589199190000035500
Descriï¿½ï¿½o	ELFA - NF 663207 2/3
Banco Cedente	745 - BCO CITIBANK S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024100702175208270
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	9053134000145
Razï¿½o Social	ELFA MEDICAMENTOS S.
Nome Fantasia	ELFA MEDICAMENTOS S.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	28/11/2024 16:11:27
Valor Nominal	355,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 355,00 (Trezentos E Cinquenta E Cinco Reais)
Data da operação	28/11/2024
Autenticação	638684071101254734

Emitido em quinta-feira, 28 de novembro de 2024 às 17:34

RECEBEMOS DE ELFA MEDICAMENTOS SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000663207 SÉRIE 5

Identificação do emitente

ELFA MEDICAMENTOS SA
NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD, 475
Complemento: GALPAO 02 MODULO 05 E 06,
PONTE ALTA NORTE Cep:72427-010
BRASILIA/DF
Fone: 8321062559

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000663207
SÉRIE 5
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5324 1009 0531 3400 0145 5500 5000 6632 0717 1755 1805

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA	253240030510740 04/10/2024 16:44:20-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0749251000173	155242750	09.053.134/0001-45

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO		23.453.830/0023-85		04/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005		04/10/2024
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA	03131411128	PA		16:43:00

FATURA

001 03/11/2024 355,00	002 03/12/2024 355,00	003 02/01/2025 355,00							

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.065,00	127,80	0,00	0,00	1.065,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	0-EMITENTE				08.719.794/0001-50

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R GOVERNADOR LEOPOLDO NEVES, 43	RECIFE	PE	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CX			2,520	2,520

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0021008	CLOR. DE BUPIVACAINA HIPERBARICA 0,5% 4ML CX xEAN: 7898122912607 Reg.Anvisa: 103870055001 4 - Lote: 23060928 - Dt. Fabric: 30/06/23 - Dt. Valid: 30/06/25 Marca: HYPOFARMA	30039071	000	6108	CX	6,00	177.5	1.065,00	1.065,00	127,80	0,00	12.00%	0.00%

CLASSIFICADO
15/10/24
Alessandra Nascimento
HRPC/INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido Interno: 159748 Protocolo: 253240030510740 Pedido cliente: 363460722 - Local de entrega: ID 363460722 - Nro. Pedido Interno: 159748 - Forma de Pagamento: BOLETO Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 74.55. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	LANÇADO 11/10/24 ASS: HRPC-INDSH ALMOXARIFADO DATA: 11/10/24 HORA: 10 RECEBIDO POR: ALMOXARIFADO HRPC-INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:00
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112742213027236705999490000456438
Descrïï¿½ï¿½o	WHITHE MARTINS - NF 570
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120603569471888
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:0:17
Valor Nominal	4.564,38
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.564,38 (Quatro Mil E Quinhentos E Sessenta E Quatro Reais E Trinta E Oito Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709156374824043

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:32

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 570
SÉRIE 629
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1234 5979 5500 1323 5562 9000 0005 7014 6019 3858

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec. terc. efet. fora estab.	215240037954084 2024-12-05T18:04:37-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			05.12.2024
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		05.12.2024
MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF	CEP	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	18:01:04

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
570		4.564,38	001	02/01/2025	4.564,38						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.564,38	867,23	0,00	0,00	0,00	4.085,18
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4.564,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
JB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	0 - Remetente		RKT0J79	RJ	03.299.955/0004-22
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO 0 KM 12 SALA 10	BELEM			PA	151972230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
599,000	Unidade			794,873	794,873

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000015	OXIGENIO LIQUIDO CAMINH TANQUE ONU 1073, OXIGENIO LIQUIDO, REFRIGERADO, 2.2 (5.1)	28044000	000	5104	M3	599,000	6,82	4.085,18	4.564,38	0,00	0,00	867,23	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO/DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3267, VIAGEM: 761097 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida, Codigo do cliente: 0090005288, Nome do cliente: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN, Numero White: 20951, Endereco de instalacao: AVENIDA CAPANEMA, 3191, CENTRO, CAPANEMA, PA, CEP: 68700-005.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000015 Lote: 2433900660. nivel antes 18 pol nivel depois 60 pol descarregado 42 pol mct Henrique . .	

CLASSIFICADO
16/12/24
HRPC/INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
11/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MÁRCIO SARAIVA FILHO SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO HRPC - INDSH	NF-e Nº 570 - SÉRIE 629

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO WR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:14
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112738014027236703299490000320791
Descriï¿½ï¿½o	WHITHE MARTINS - NF 337
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120401508602620
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:14:09
Valor Nominal	3.207,91
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.207,91 (Três Mil E Duzentos E Sete Reais E Noventa E Um Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709164902479839

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:20

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5 Página 1 de 241

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 337
SÉRIE 651
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1234 5979 5500 1323 5565 1000 0003 3719 0293 8837

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec. terc. efet. fora estab. / Venda prod.	215240037638039 2024-12-04T13:51:11-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			04.12.2024
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		04.12.2024
MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF	CEP	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	13:48:43

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
337		3.207,91	001	01/01/2025	3.207,91						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.207,91	609,51	0,00	0,00	0,00	3.167,60
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
40,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
S H COMRCIO & TRANSPORTE LTDA	0 - Remetente		QEG4821	GO	06.123.352/0001-10
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA GETULIO VARGAS 3326	CASTANHAL			PA	152360115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5,000	Unidade			253,540	54,820

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000563	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL G ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	28044000	000	5104	CDA	2,000	59,65	119,30	122,08	0,00	0,00	23,20	0,00	19,00	0,00
40000256	NITROGENIO 4.6 CIL T 9M3 GAS PUR ONU 1066, NITROGENIO, COMPRIMIDO, 2.2	28043000	000	5103	M3	27,000	112,90	3.048,30	3.085,83	0,00	0,00	586,31	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO/DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 6333, VIAGEM: 758517 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das opcracoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000563 Lote: 2433400914 Cilindro: 041261552 - Item: 40000563 Lote: 2432000351 Cilindro: 041261880. .	

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
16 / 12 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
11 / 12 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 337 - SÉRIE 651
	MÁRCIO SARAIVA FILHO SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO HRPC - INDSH	

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:13
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112740617027236706599490000006104
Descriï¿½ï¿½o	WHITHE MARTINS - NF 346
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120505539008456
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:13:24
Valor Nominal	61,04
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 61,04 (Sessenta E Um Reais E Quatro Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709164340519402

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:21

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 346
SERIE 651
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1234 5979 5500 1323 5565 1000 0003 4617 3215 6590

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec. terc. efet. fora estab.	215240037830095 2024-12-05T10:46:26-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			05.12.2024
ENDEREÇO	**Nº**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		05.12.2024
MUNICÍPIO		**FONE/FAX**	**UF**	**CEP**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	10:45:29

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
346		61,04	001	02/01/2025	61,04						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
61,04	11,60	0,00	0,00	0,00	59,65
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
1,39	0,00	0,00	0,00	0,00	61,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
S H COMRCIO & TRANSPORTE LTDA	0 - Remetente		QEG4821	GO	06.123.352/0001-10
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA GETULIO VARGAS 3326	CASTANHAL			PA	152360115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,000	Unidade			11,750	11,750

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000563	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL G . ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	28044000	000	5104	CDA	1,000	59,65	59,65	61,04	0,00	0,00	11,60	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO/DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 6333, VIAGEM: 758517 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000563 Lote: 2432000351 Cilindro: 041268528. .	

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
16/12/24
HRPC/INDSH

CONFERIDO
11/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MÁRCIO SARAIVA FILHO SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO HRPC - INDSH	NF-e Nº 346 - SÉRIE 651





5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386840259869500000
Data da Operação	28/11/2024 15:15
Cï¿½digo de Barras	74891124120005050437224125641076399170000255333
Descrïï¿½ï¿½o	ENDOMARCAS - NF 197 2/4
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110102724518467
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	25096994000112
Razï¿½o Social	ENDOMARCAS COMERCIO E MANUTENC
Nome Fantasia	ENDOMARCAS COMERCIO E MANUTENC
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DOS CAETES
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	28/11/2024 15:15:25
Valor Nominal	2.553,33
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.553,33 (Dois Mil E Quinhentos E Cinquenta E Três Reais E Trinta E Três Centavos)
Data da operação	28/11/2024
Autenticação	638684037506374438

Emitido em sexta-feira, 29 de novembro de 2024 às 08:25

Prefeitura de Juiz de Fora - MG

Secretaria da Fazenda
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Não possui RPS

Número	Data e Hora de Emissão:	Competência
202400000000197	04/11/2024 16:57:46	11/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **ENDOMARCAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA ME**
CPF/CNPJ: **25096994000112** CMC: **156.289/00-8** IE: REGIME TRIBUTÁRIO: **Optante Simples Nacional**
ENDEREÇO: **AV RUY BARBOSA, 00056 - MARIANO PROCOPIO - 36080090 - Juiz de Fora / MG**
TELEFONE: **(32) 3212-1041** EMAIL: **mara@endomarcas.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **Hospital Regional Público Dos Caetes**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** CMC: IE: **ISENTO**
ENDEREÇO: **Avenida Barão de Capanema, 3191 - Centro - 68700-005 - Capanema / PA**
TELEFONE: EMAIL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01 — SERVIÇO: 14.01 - 140100900 - Manutenção e conservação de aparelhos, computadores e outros equipamentos e aparelhos de informática e de telecomunicação

Serviço de manutenção corretiva em Videogastroscópio Fujinon EG-530N2 - 1G309A281

QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
1,00	15.320,00	15.320,00	0,00	0,00	0,00	***

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação):	Imposto retido pelo tomador?	Município de Incidência:
Exigível	Não	Juiz de Fora-MG

VALORES TOTAIS

Valor Serviços R$ 15.320,00	Desc. Incondicional R$ 0,00	Desc. Condicional R$ 0,00	Deduções da Base R$ 0,00	Base de Cálculo ***
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R$ 0,00	Valor PIS R$ 0,00	Valor COFINS R$ 0,00
Valor IR R$ 0,00	Valor INSS R$ 0,00	Valor CSLL R$ 0,00	Valor Outras Retenções R$ 0,00	**Valor Liquido** R$ 15.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 14211 de 2020
Valor aproximado de tributos: R$2.060,54 (13,45%%). Fonte: IBPT
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Naciona/MEi deverá ser efetivado através dos canais competentes, com exceção do ISS retido na fonte, que deverá ser efetivado pelo tomador do serviço
Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG
Consulte a autenticidade deste documento no portal da Prefeitura de Juiz de Fora (http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade)
Documento emitido via: Regular

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

Y40R8HS4G

Código de Verificação
Y40R8HS4G

NOTA FISCAL PREMIADA

Douglas Ferreira Martins
Téc. em Eq. Biomédicos
TECSAÚDE
Engenharia Hospitalar

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

4/11

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por ENDOMARCAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA ME discriminado(s) no documento indicado ao lado

Data de Entrega: / /

Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota 202400000000197 / Única
Cód Autenticidade Y40R8HS4G

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386840259869500000
Data da Operação	28/11/2024 15:17
Cï¿½digo de Barras	74891124120003350437424125641019199180000046250
Descrïï¿½ï¿½o	ENDOMARCAS - NF 1996 2/3
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024102301513077756
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	25096994000112
Razï¿½o Social	ENDOMARCAS COMERCIO E MANUTENC
Nome Fantasia	ENDOMARCAS COMERCIO E MANUTENC
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DOS CAETES
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	28/11/2024 15:16:48
Valor Nominal	462,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 462,50 (Quatrocentos E Sessenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	28/11/2024
Autenticação	638684038208454035

Emitido em sexta-feira, 29 de novembro de 2024 às 08:24

Prefeitura de Juiz de Fora - MG

Secretaria da Fazenda
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Não possui RPS

Número **202400000000196**

Data e Hora de Emissão: **22/10/2024 15:47:28**

Competência **10/2024**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **ENDOMARCAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA ME**
CPF/CNPJ: **25096994000112** CMC: **156.289/00-8** IE: REGIME TRIBUTÁRIO: **Optante Simples Nacional**
ENDEREÇO: **AV RUY BARBOSA, 00056 - MARIANO PROCOPIO - 36080090 - Juiz de Fora / MG**
TELEFONE: **(32) 3212-1041** EMAIL: **mara@endomarcas.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **Hospital Regional Público Dos Caetes**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** CMC: IE: **ISENTO**
ENDEREÇO: **Avenida Barão de Capanema, 3191 - Centro - 68700-005 - Capanema / PA**
TELEFONE: EMAIL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01	SERVIÇO: 14.01 - 140100900 - Manutenção e conservação de aparelhos, computadores e outros equipamentos e aparelhos de informática e de telecomunicação
	Manutenção Corretiva em um Videogastrocópio Fujinon EG-530NW - 1G366A229

QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
1,00	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	***

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação):	Imposto retido pelo tomador?	Município de Incidência:
Exigível	Não	Juiz de Fora-MG

VALORES TOTAIS

Valor Serviços **R$ 1.850,00**	Desc. Incondicional **R$ 0,00**	Desc. Condicional **R$ 0,00**	Deduções da Base **R$ 0,00**	Base de Cálculo ***
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido **R$ 0,00**	Valor PIS **R$ 0,00**	Valor COFINS **R$ 0,00**
Valor IR **R$ 0,00**	Valor INSS **R$ 0,00**	Valor CSLL **R$ 0,00**	Valor Outras Retenções **R$ 0,00**	**Valor Liquido** **R$ 1.850,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 14211 de 2020
Valor aproximado de tributos: R$248,83 (13,45%%). Fonte: IBPT
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Naciona/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes, com exceção do ISS retido na fonte, que deverá ser efetivado pelo tomador do serviço
Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG
Consulte a autenticidade deste documento no portal da Prefeitura de Juiz de Fora (http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade)
Documento emitido via: Regular

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

P2AMKER0S

Código de Verificação
P2AMKER0S

NOTA FISCAL PREMIADA

TECSAÚDE Engenharia Hospitalar HRPC

Ellen Maria
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
23.10.2024

PARC. 03/03.

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por ENDOMARCAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA ME discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega: / /

Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota 202400000000196 / Única

Cód Autenticidade P2AMKER0S

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO WR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:31
Cï¿½digo de Barras	03399484570130000044372895601044199500000020193
Descriï¿½ï¿½o	SUPERMED - NF 807440
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120507541320180
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	60889128000180
Razï¿½o Social	BANCO SOFISA S/A
Nome Fantasia	BANCO SOFISA S/A
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	11.206.099/0001-07
Razï¿½o Social Sacador Avalista	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:31:21
Valor Nominal	201,93
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 201,93 (Duzentos E Um Reais E Noventa E Três Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709138926378997

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:14

RECEBEMOS DE SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000807440 SÉRIE 1

Identificação do emitente

SUPERMED COM. E IMP. DE P ROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Rua Projetada, s/n
Itaim Cep:37600-000
CAMBUI/MG
Fone: 1149341700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000807440
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3124 1211 2060 9900 0107 5500 1000 8074 4010 5397 8931

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao contribuinte	04/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0017711480296		11.206.099/0001-07

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH	23.453.830/0023-85	04/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

001 03/01/2025 201,93								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	201,93

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,93

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE				18.233.211/0069-28

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV.PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 7070	POUSO ALEGRE	MG	0030970100590

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	CAIXA			3,260	3,260

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
36140	CRONOCOR 6,25MG 30CP HOSP-BIOL AB (Fornecedor: 2985, Lote: 30 502487, Qtde: 3 ,Data Fab: 01/ 05/2023, Data Val:	30049069	500	6108	CX	3,00	1,27	3,81	3,81	0,27	0,00	7.00%	0.00%	3.81 0 0 0
27306	LACRIBELL COLIRIO 15ML-CRISTAL IA (Fornecedor: 2591, Lote: 50 016786, Qtde: 5 ,Data Fab: 01/ 07/2024, Data Val:	30049099	000	6108	FR	5,00	19,57	97,85	97,85	6,85	0,00	7.00%	0.00%	97.85 0 0 0
33226	OLEO MINERAL 100ML-UNIPHAR (Fo mecedor: 4145, Lote: 5461, Qt de: 28 ,Data Fab: 01/10/2024, Data Val:	30039099	000	6108	UND	28,00	3,48	97,52	97,52	6,83	0,00	7.00%	0.00%	97.52 0 0 0
30291	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15M L GEN-EMS (Fornecedor: 335, Lo te: 4C3398, Qtde: 2 ,Data Fab: 01/05/2024, Data	30049045	500	6108	CX	2,00	1,38	2,75	2,75	0,19	0,00	7.00%	0.00%	2.75 0 0 0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BIONEXO 370756607 #R5P0V2 # ITENS 1 a 4 Art.53-A Inciso I, SECAO II - DA ALIQUOTA RICMS-SP Valor da partilha para UF de Destino: RS 29,91 Pedido: 777584 Operacao contratada na modalidade nao presencial - E-PTA-RE N: 45.000033322-68 Setor de Cobranca: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671 QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSSO POS-VENDAS NO NUMERO (11) 4934-1703 Rota.....: Cubagem: 0,01 Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R$ 0,00 (1,2%), PIS/COFINS R$ 0,00 (3,65%) e CSLL R$ 0,00 (1,00%).

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 23 / 12 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: JUNIOR ALMEIDA
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
24/12/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
24/12/24
ASS:
HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO WR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ0000032102814831638711656129020000
Data da Operação	30/12/2024 14:33
Cï¿½digo de Barras	00190000090308536300400001564178699490000120000
Descriï¿½ï¿½o	J L DOS SANTOS NF 2595
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120301458911470
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	83880294000110
Razï¿½o Social	J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
Nome Fantasia	J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH- HOSP D
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	30/12/2024 14:33:11
Valor Nominal	1.200,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.200,00 (Um Mil E Duzentos Reais)
Data da operação	30/12/2024
Autenticação	638711660051027666

Emitido em terça-feira, 31 de dezembro de 2024 às 08:28

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5 Página 1 de 241

RECEBEMOS DE JL DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 002595 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

JL DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Quadra Quinze, 75A, conj. Xingú I rua vila oito, Coqueiro
66.650-486 - Belém - PA
Fone (91) 3029-3745 - jlhospitalar@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1
Nº 002595
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
1524 1283 8802 9400 0110 5500 1000 0025 9511 2087 5082

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadorias	215240037362296 03/12/2024 10:31:52	
Inscrição Estadual: 15.185.676-1	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ: 83.880.294/0001-10

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85	ISENTO	03/12/2024
Endereço: AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191	Bairro: CENTRO	CEP: 68.700-005	Data saída: 03/12/2024
Município: Capanema	UF: PA	Fone/Fax: (91) 3462-3051	Hora saída: 10:31:52

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	02/01/2025	1.200,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
US-6-260K	KIT DUPLO J E FIO GUIA HIDROFILICO- 6FR X 26CM BRANCO/ FIO 0,035 X 150CM - MAP Cateter - Lote:B2303014 ; Val.:03/2026 (QTD: 01); Lote:B2403003; Val.:03/2026 (QTD: 05); (FIO GUIA - Lote: A2407057; Val.: 07/2026 (QTD: 01); Lote:A2308056 ; Val.:12/25(QTD: 05)).	90183929	0103	5.102	KIT	6,00	200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

LANÇADO 04/12/24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC-INDSH

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
123.049-4	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 365,40 (30,45%) Federais R$ 161,40 (13,45%) Estaduais R$ 204,00 (17,00%) . Fonte IBPT. Pedido para atender pedido 370577127.1 DADOS BANCÁRIOS PIX 83880294000110 B BRASIL: AG: 1436-2 - C/C: 57.285-3 BANPARA: AG. 020 - C/C: 2975-0	ALMOXARIFADO DATA: 02/12/24 HORA: RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC-INDSH

03/12/2024 10:31:56

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.7.3	Diversos

Pagina: 1
DT.Ref.: 10/01/2025
Emissão: 10/01/2025

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	336.230,41 C	
02/12/2024						
008850001000003001	PGTO. NF 000325755 - LCB COMERCIO E SERVI	1110201010071	19	4.632,60	0,00	331.597,81 C
03/12/2024						
008850001000003001	PGTO. NF 000002701 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	25,00	0,00	331.572,81 C
008850001000004001	PGTO. NF 000002717 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	41,74	0,00	331.531,07 C
008850001000007001	PGTO. NF 000062656 - ACL SANTOS COMERCIO	1110201010071	19	1.048,00	0,00	330.483,07 C
008850001000015001	PGTO. NF 2768 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	15,02	0,00	330.468,05 C
008850001000016001	PGTO. NF 408 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	6.652,39	0,00	323.815,66 C
008850001000017001	PGTO. NF 000531109 - CRISTALIA PRODUTOSQ	1110201010071	19	5.237,71	0,00	318.577,95 C
008850001000018001	PGTO. NF 000531975 - CRISTALIA PRODUTOSQ	1110201010071	19	770,15	0,00	317.807,80 C
008850001000019001	PGTO. NF 000533191 - CRISTALIA PRODUTOSQ	1110201010071	19	150,03	0,00	317.657,77 C
008850001000020001	PGTO. NF 61262 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	16,92	0,00	317.640,85 C
008850001000021001	PGTO. NF 64895 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	15,02	0,00	317.625,83 C
008850001000023001	PGTO. NF 56336 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	15,46	0,00	317.610,37 C
008850001000024001	PGTO. NF 000000265 - ELFA MEDICAMENTOSS.	1110201010071	19	6.112,53	0,00	311.497,84 C
04/12/2024						
008810001000003002	REF. NF. 000004440 - UROCARDIO MATERIAL		19	0,00	3.190,00	314.687,84 C
008810001000004002	REF. NF. 000004441 - UROCARDIO MATERIAL		19	0,00	2.959,00	317.646,84 C
008810001000010002	REF. NF. 000574800 - COMERCIAL DO FERRO		19	0,00	2.456,04	320.102,88 C
008850001000008001	PGTO. NF 000120665 - COMERCIAL DO FERROL	1110201010071	19	3.077,52	0,00	317.025,36 C
008850001000009001	PGTO. NF 000124428 - M&M MATERIAIS DE CON	1110201010071	19	109,99	0,00	316.915,37 C
06/12/2024						
008810001000002002	REF. NF. 000000599 - D M COMERCIO E SER		19	0,00	1.810,00	318.725,37 C
008810001000003002	REF. NF. 000000600 - D M COMERCIO E SER		19	0,00	1.022,90	319.748,27 C
008810001000004002	REF. NF. 000001318 - ABAMAR PRODUTOS PA		19	0,00	190,00	319.938,27 C
008810001000006002	REF. NF. 000001699 - DISTRIMED DISTRIB.		19	0,00	3.970,10	323.908,37 C
008810001000007002	REF. NF. 000001703 - DISTRIMED DISTRIB.		19	0,00	1.018,00	324.926,37 C
008810001000010002	REF. NF. 000007169 - LOBATO COMERCIO DE		19	0,00	1.739,52	326.665,89 C
008810001000011002	REF. NF. 000007400 - DIGEMAN-DISTRIB. G		19	0,00	417,00	327.082,89 C
008810001000012002	REF. NF. 000010955 - T COSTA DA SILVA E		19	0,00	233,96	327.316,85 C
008810001000013002	REF. NF. 000010956 - T COSTA DA SILVA E		19	0,00	48,18	327.365,03 C
008810001000016002	REF. NF. 000016371 - LINK COMERCIO E DI		19	0,00	212,72	327.577,75 C
008810001000022002	REF. NF. 000544134 - CRISTALIA PRODUTOS		19	0,00	3.900,00	331.477,75 C
09/12/2024						
008850001000005001	PGTO. NF 000000547 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	7.604,35	0,00	323.873,40 C
008850001000006001	PGTO. NF 000001316 - ABAMAR PRODUTOS PARA	1110201010071	19	340,00	0,00	323.533,40 C
008850001000007001	PGTO. NF 000004420 - TRIUNFO DISTRIBUIDOR	1110201010071	19	269,70	0,00	323.263,70 C
008850001000010001	PGTO. NF 000010937 - T COSTA DA SILVA EIR	1110201010071	19	556,76	0,00	322.706,94 C
008850001000013001	PGTO. NF 000016166 - LINK COMERCIO E DIST	1110201010071	19	736,95	0,00	321.969,99 C
008850001000017001	PGTO. NF 000033707 - NIPRO MEDICAL CORPOR	1110201010071	19	2.220,00	0,00	319.749,99 C
008850001000032001	PGTO. NF 000303944 - SUPERMEDICA DISTRIBU	1110201010071	19	2.732,56	0,00	317.017,43 C
008850001000033001	PGTO. NF 000303945 - SUPERMEDICA DISTRIBU	1110201010071	19	169,84	0,00	316.847,59 C
008850001000035001	PGTO. NF 000571996 - COMERCIAL DO FERRO	1110201010071	19	344,07	0,00	316.503,52 C

A TRANSPORTAR : 316.503,52 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	336.230,41 C	
DE TRANSPORTE :						316.503,52 C
008850001000040001	PGTO. NF 2703 - MAPLE HOSPITALAR COM L	1110201010071	19	613,34	0,00	315.890,18 C
008850001000041001	PGTO. NF 000533678 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	1.104,45	0,00	314.785,73 C
008850001000042001	PGTO. NF 000534108 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	17,50	0,00	314.768,23 C
008850001000043001	PGTO. NF 000534108 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	17,50	0,00	314.750,73 C
008850001000044001	PGTO. NF 000534108 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	17,50	0,00	314.733,23 C
008850001000045001	PGTO. NF 000534426 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	886,84	0,00	313.846,39 C
008850001000046001	PGTO. NF 000534694 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	1.330,27	0,00	312.516,12 C
008850001000047001	PGTO. NF 000535363 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	869,93	0,00	311.646,19 C
008850001000048001	PGTO. NF 000536426 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	426,75	0,00	311.219,44 C
008850001000049001	PGTO. NF 000536554 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	426,75	0,00	310.792,69 C
008850001000050001	PGTO. NF 482948 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	419,96	0,00	310.372,73 C
008850001000054001	PGTO. NF 000007665 - DIALISE COMERCIO E I	1110201010071	19	2.200,00	0,00	308.172,73 C
008850001000070001	PGTO. NF 175 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	690,00	0,00	307.482,73 C
008850001000073001	PGTO. NF 202456 - ALINNE SAMARA BRANDA	1110201010071	19	3.500,00	0,00	303.982,73 C
10/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000000589 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	14.398,55	318.381,28 C
008810001000002002	REF. NF. 000000595 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	7.500,27	325.881,55 C
008810001000003002	REF. NF. 000000730 - CAMILA NUNES SAGAI		19	0,00	46,80	325.928,35 C
008810001000004002	REF. NF. 000001498 - JAQUELINE PEREIRA		19	0,00	122,00	326.050,35 C
008810001000005002	REF. NF. 000001501 - JAQUELINE PEREIRA		19	0,00	165,00	326.215,35 C
008810001000006002	REF. NF. 000001505 - JAQUELINE PEREIRA		19	0,00	180,00	326.395,35 C
008810001000007002	REF. NF. 000002560 - ELETROFRIO COMERCI		19	0,00	720,00	327.115,35 C
008810001000008002	REF. NF. 000002831 - VANGUARDA INFORMAT		19	0,00	1.478,00	328.593,35 C
11/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000001192 - BIOSANBRASIL EQUIP		19	0,00	560,00	329.153,35 C
008810001000003002	REF. NF. 3253577 - FABIANNY SARAIVA		19	0,00	5.214,00	334.367,35 C
008850001000008001	PGTO. NF 000001318 - ABAMAR PRODUTOS PA RA	1110201010071	19	190,00	0,00	334.177,35 C
008850001000009001	PGTO. NF 000002560 - ELETROFRIO COMERCI AL	1110201010071	19	720,00	0,00	333.457,35 C
008850001000012001	PGTO. NF 000004254 - GRUPO EMBEX HOSPIT AL	1110201010071	19	665,02	0,00	332.792,33 C
008850001000013001	PGTO. NF 000004430 - UROCARDIO MATERIAL C	1110201010071	19	1.479,50	0,00	331.312,83 C
008850001000023001	PGTO. NF 000540073 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	146,70	0,00	331.166,13 C
008850001000024001	PGTO. NF 511030 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	1.279,87	0,00	329.886,26 C
008850001000025001	PGTO. NF 511991 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	1.066,56	0,00	328.819,70 C
008850001000027001	PGTO. NF 3253577 - FABIANNY SARAIVA	1110201010071	19	5.214,00	0,00	323.605,70 C
008850001000032001	REF ADTNF 000001192-BIOSANBRASIL EQUIPAM	1120201020001	19	560,00	0,00	323.045,70 C
13/12/2024						
008850001000007001	PGTO. NF 000001322 - ABAMAR PRODUTOS PA RA	1110201010071	19	712,00	0,00	322.333,70 C
008850001000008001	PGTO. NF 000001498 - JAQUELINE PEREIRA DE	1110201010071	19	122,00	0,00	322.211,70 C
008850001000012001	PGTO. NF 000023222 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	320.431,70 C
008850001000013001	PGTO. NF 000023226 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.873,78	0,00	318.557,92 C
008850001000014001	PGTO. NF 000023227 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	169,11	0,00	318.388,81 C
008850001000015001	PGTO. NF 000023228 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	275,91	0,00	318.112,90 C
A TRANSPORTAR :						318.112,90 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	336.230,41 C	
DE TRANSPORTE :						318.112,90 C
008850001000016001	PGTO. NF 000023229 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	378,75	0,00	317.734,15 C
008850001000017001	PGTO. NF 000023230 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	273,13	0,00	317.461,02 C
008850001000018001	PGTO. NF 000023231 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	169,11	0,00	317.291,91 C
008850001000019001	PGTO. NF 000023232 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	723,62	0,00	316.568,29 C
008850001000020001	PGTO. NF 000023233 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	3.365,09	0,00	313.203,20 C
008850001000021001	PGTO. NF 000023234 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.207,71	0,00	310.995,49 C
008850001000022001	PGTO. NF 000023235 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.030,40	0,00	309.965,09 C
008850001000023001	PGTO. NF 000023236 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	378,75	0,00	309.586,34 C
008850001000024001	PGTO. NF 000023237 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.400,00	0,00	308.186,34 C
008850001000025001	PGTO. NF 000023238 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.780,00	0,00	306.406,34 C
008850001000026001	PGTO. NF 000023239 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	169,10	0,00	306.237,24 C
008850001000027001	PGTO. NF 000023240 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.008,68	0,00	305.228,56 C
008850001000028001	PGTO. NF 000023241 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.207,71	0,00	303.020,85 C
008850001000029001	PGTO. NF 000023242 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	593,39	0,00	302.427,46 C
008850001000030001	PGTO. NF 000023243 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.784,90	0,00	300.642,56 C
008850001000031001	PGTO. NF 000023244 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	723,62	0,00	299.918,94 C
008850001000032001	PGTO. NF 000023245 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	549,12	0,00	299.369,82 C
008850001000033001	PGTO. NF 000023246 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.400,00	0,00	297.969,82 C
008850001000034001	PGTO. NF 000023247 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	169,11	0,00	297.800,71 C
008850001000035001	PGTO. NF 000023249 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	217,02	0,00	297.583,69 C
008850001000036001	PGTO. NF 000023250 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	216,99	0,00	297.366,70 C
008850001000037001	PGTO. NF 000023251 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	667,48	0,00	296.699,22 C
008850001000038001	PGTO. NF 000023252 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.636,29	0,00	294.062,93 C
008850001000039001	PGTO. NF 000023253 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.780,00	0,00	292.282,93 C
008850001000040001	PGTO. NF 000023254 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	351,39	0,00	291.931,54 C
008850001000041001	PGTO. NF 000023255 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.780,00	0,00	290.151,54 C
008850001000042001	PGTO. NF 000023256 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	176,11	0,00	289.975,43 C
008850001000043001	PGTO. NF 000023257 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	197,60	0,00	289.777,83 C
008850001000044001	PGTO. NF 000023258 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	197,60	0,00	289.580,23 C
008850001000045001	PGTO. NF 000023259 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.263,13	0,00	287.317,10 C
008850001000046001	PGTO. NF 000023260 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	204,19	0,00	287.112,91 C
008850001000047001	PGTO. NF 000023261 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	257,29	0,00	286.855,62 C
008850001000048001	PGTO. NF 000023262 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.780,00	0,00	285.075,62 C
A TRANSPORTAR :						285.075,62 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	336.230,41 C	
DE TRANSPORTE :						285.075,62 C
008850001000049001	PGTO. NF 000023263 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	90,30	0,00	284.985,32 C
008850001000050001	PGTO. NF 000023264 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	270,87	0,00	284.714,45 C
008850001000051001	PGTO. NF 000023343 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	663,00	0,00	284.051,45 C
008850001000058001	PGTO. NF 000532552 - WS AUDIOLOGY SOLUL CO	1110201010071	19	22.000,00	0,00	262.051,45 C
008850001000059001	PGTO. NF 427 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	1.813,34	0,00	260.238,11 C
008850001000060001	PGTO. NF 488089 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	46,66	0,00	260.191,45 C
008850001000062001	PGTO. NF 5562 - PORTAL CONEXAO LTDA	1110201010071	19	1.500,00	0,00	258.691,45 C
16/12/2024						
008810001000005002	REF. NF. 000001712 - DISTRIMED DISTRIB.		19	0,00	828,00	259.519,45 C
008810001000007002	REF. NF. 000003191 - INMED HOSPITALAR L		19	0,00	759,60	260.279,05 C
008810001000010002	REF. NF. 000007930 - DIALISE COMERCIO E		19	0,00	2.750,00	263.029,05 C
008810001000011002	REF. NF. 000010959 - T COSTA DA SILVA E		19	0,00	809,82	263.838,87 C
008810001000019002	REF. NF. 000021262 - UNI HOSPITALAR CEA		19	0,00	2.183,79	266.022,66 C
17/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000000282 - ELFA MEDICAMENTOS		19	0,00	2.830,50	268.853,16 C
008810001000010002	REF. NF. 000556841 - CRISTALIA PRODUTOS		19	0,00	870,00	269.723,16 C
008810001000011002	REF. NF. 000559517 - CRISTALIA PRODUTOS		19	0,00	2.270,00	271.993,16 C
008810001000012002	REF. NF. 000560756 - CRISTALIA PRODUTOS		19	0,00	2.391,84	274.385,00 C
008810001000013002	REF. NF. 000560757 - CRISTALIA PRODUTOS		19	0,00	2.400,00	276.785,00 C
008810001000015002	REF. NF. 1460 - GRAFICA RAPIDA EIREL		19	0,00	190,00	276.975,00 C
008810001000016002	REF. NF. 202413 - EDSON DA CRUZ CAVALC		19	0,00	1.642,00	278.617,00 C
008850001000007001	PGTO. NF 285356 - CLARO S/A	1110201010071	19	366,33	0,00	278.250,67 C
008850001000011001	PGTO. NF 112024 - TELEFONICA DO BRASIL	1110201010071	19	151,98	0,00	278.098,69 C
18/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000001342 - ABAMAR PRODUTOS PA		19	0,00	187,00	278.285,69 C
008810001000002002	REF. NF. 000001540 - JAQUELINE PEREIRA		19	0,00	228,00	278.513,69 C
008810001000003002	REF. NF. 000001765 - CIRURGICA SANTA HE		19	0,00	2.010,00	280.523,69 C
008810001000009002	REF. NF. 000011007 - COMERCIAL SANTIAGO		19	0,00	431,70	280.955,39 C
008810001000017002	REF. NF. 000078624 - PAPELARIA E BAZAR		19	0,00	1.830,88	282.786,27 C
008810001000019002	REF. NF. 000122290 - COMERCIAL DO FERRO		19	0,00	92,56	282.878,83 C
008810001000022002	REF. NF. 000308770 - SUPERMEDICA DISTRI		19	0,00	1.140,60	284.019,43 C
008810001000024002	REF. NF. 000564034 - CRISTALIA PRODUTOS		19	0,00	4.000,00	288.019,43 C
008810001000025002	REF. NF. 000564306 - CRISTALIA PRODUTOS		19	0,00	4.420,00	292.439,43 C
008810001000026002	REF. NF. 000566916 - CRISTALIA PRODUTOS		19	0,00	2.952,60	295.392,03 C
008810001000027002	REF. NF. 000576138 - COMERCIAL DO FERRO		19	0,00	122,99	295.515,02 C
008850001000003001	PGTO. NF 000001501 - JAQUELINE PEREIRA DE	1110201010071	19	165,00	0,00	295.350,02 C
008850001000028001	PGTO. NF 16680 - MICROMED	1110201010071	19	2.200,00	0,00	293.150,02 C
008850001000029001	PGTO. NF 180 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	7.600,00	0,00	285.550,02 C
19/12/2024						
008810001000002002	REF. NF. 000000620 - RL SURGICAL CARE L		19	0,00	1.848,00	287.398,02 C
008810001000003002	REF. NF. 000000620 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	6.319,20	293.717,22 C
008810001000013002	REF. NF. 2934 - JJ GOMES DA SILVA EI		19	0,00	1.869,00	295.586,22 C
008850001000004001	PGTO. NF 000000524 - ETIPLUS ADESIVOS	1110201010071	19	1.040,00	0,00	294.546,22 C
008850001000005001	PGTO. NF 000001505 - JAQUELINE PEREIRA DE	1110201010071	19	180,00	0,00	294.366,22 C
008850001000015001	PGTO. NF 000544134 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	1.300,26	0,00	293.065,96 C
20/12/2024						
008850001000007001	PGTO. NF 000000243 - A. DE LIMA FERNAND ES	1110201010071	19	291,00	0,00	292.774,96 C
008850001000008001	PGTO. NF 000000573 - AF DISTRIBUICAO, R EP	1110201010071	19	3.693,65	0,00	289.081,31 C
008850001000011001	PGTO. NF 000004440 - UROCARDIO MATERIAL C	1110201010071	19	3.190,00	0,00	285.891,31 C
008850001000012001	PGTO. NF 000004849 - J.F DISTRIBUIDORA	1110201010071	19	7.500,00	0,00	278.391,31 C
A TRANSPORTAR :						278.391,31 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	336.230,41 C	
DE TRANSPORTE :						278.391,31 C
008850001000013001	DE PGTO. NF 000006153 - BIOFAR HOSPITALAR EI	1110201010071	19	1.000,00	0,00	277.391,31 C
008850001000021001	PGTO. NF 000305466 - SUPERMEDICA DISTRI BU	1110201010071	19	535,17	0,00	276.856,14 C
008850001000024001	PGTO. NF 2925 - MAPLE HOSPITALAR COM	1110201010071	19	4.392,50	0,00	272.463,64 C
008850001000025001	PGTO. NF 513 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	4.653,42	0,00	267.810,22 C
008850001000026001	PGTO. NF 000517975 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	2.219,78	0,00	265.590,44 C
008850001000038001	PGTO. NF 202474 - NS - MED COMERCIAL -	1110201010071	19	9.000,00	0,00	256.590,44 C
008850001000039001	PGTO. NF 202474 - A. DE LIMA FERNANDES	1110201010071	19	2.400,00	0,00	254.190,44 C
008850001000043001	PGTO. NF 2934 - JJ GOMES DA SILVA EI	1110201010071	19	1.869,00	0,00	252.321,44 C
008850001000049001	PGTO. NF 597 - DISTRIBUIDORA CUMMIN	1110201010071	19	3.614,00	0,00	248.707,44 C
008850001000049002	PIS/COF/CSL REF.U 597-DISTRIBUIDORA CUM	2140101010002	19	186,00	0,00	248.521,44 C
23/12/2024						
008850001000005001	PGTO. NF 000001692 - DISTRIMED DISTRIB. D	1110201010071	19	2.750,00	0,00	245.771,44 C
008850001000007001	PGTO. NF 000002831 - VANGUARDA INFORMAT IC	1110201010071	19	1.478,00	0,00	244.293,44 C
008850001000008001	PGTO. NF 000004441 - UROCARDIO MATERIAL C	1110201010071	19	2.959,00	0,00	241.334,44 C
008850001000009001	PGTO. NF 000006180 - BIOFAR HOSPITALAR EI	1110201010071	19	1.870,00	0,00	239.464,44 C
008850001000010001	PGTO. NF 000011007 - COMERCIAL SANTIAGO L	1110201010071	19	431,70	0,00	239.032,74 C
008850001000026001	PGTO. NF 000063053 - ACL SANTOS COMERCI O	1110201010071	19	99,80	0,00	238.932,94 C
008850001000031001	PGTO. NF 446 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	4.752,35	0,00	234.180,59 C
008850001000032001	PGTO. NF 000521986 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	17,50	0,00	234.163,09 C
008850001000033001	PGTO. NF 000521986 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	17,50	0,00	234.145,59 C
008850001000034001	PGTO. NF 000522020 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	69,99	0,00	234.075,60 C
008850001000035001	PGTO. NF 495426 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	109,99	0,00	233.965,61 C
008850001000036001	PGTO. NF 496728 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	11.869,82	0,00	222.095,79 C
008850001000037001	PGTO. NF 499021 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	821,36	0,00	221.274,43 C
008850001000038001	PGTO. NF 499440 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	4.237,41	0,00	217.037,02 C
008850001000042001	PGTO. NF 202413 - EDSON DA CRUZ CAVALC	1110201010071	19	1.642,00	0,00	215.395,02 C
24/12/2024						
008810001000002002	REF. NF. 000001733 - DISTRIMED DISTRIB.		19	0,00	1.972,50	217.367,52 C
008810001000005002	REF. NF. 000002769 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	23,38	217.390,90 C
008810001000006002	REF. NF. 000002778 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	15,02	217.405,92 C
008810001000007002	REF. NF. 000002779 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	15,02	217.420,94 C
008810001000008002	REF. NF. 000003221 - ART PRINT ETIQUETA		19	0,00	1.440,00	218.860,94 C
008810001000009002	REF. NF. 000004455 - UROCARDIO MATERIAL		19	0,00	2.959,00	221.819,94 C
008810001000010002	REF. NF. 000004459 - UROCARDIO MATERIAL		19	0,00	5.105,10	226.925,04 C
008810001000012002	REF. NF. 000006250 - BIOFAR HOSPITALAR		19	0,00	268,80	227.193,84 C
008810001000013002	REF. NF. 000007560 - DIGEMAN-DISTRIB. G		19	0,00	941,64	228.135,48 C
008810001000014002	REF. NF. 000007565 - DIGEMAN-DISTRIB. G		19	0,00	2.861,60	230.997,08 C
008810001000015002	REF. NF. 000007580 - DIGEMAN-DISTRIB. G		19	0,00	1.376,40	232.373,48 C
008810001000016002	REF. NF. 000009147 - ELETRONICA BACKUP		19	0,00	543,70	232.917,18 C
008810001000022002	REF. NF. 000309350 - SUPERMEDICA DISTRI		19	0,00	2.215,52	235.132,70 C
008810001000030002	REF. NF. 122024 - TELEFONICA DO BRASIL		19	0,00	468,00	235.600,70 C
008810001000037002	REF. NF. 39506 - L. MENDES PACHECO EI		19	0,00	160,00	235.760,70 C
008810001000039002	REF. NF. 4460 - UROCARDIO MATERIAL C		19	0,00	2.742,00	238.502,70 C
008810001000040002	REF. NF. 5616 - PORTAL CONEXAO LTDA		19	0,00	1.500,00	240.002,70 C
008810001000041002	REF. NF. 58677 - CARLITO COMERCIO DE		19	0,00	10,22	240.012,92 C
008810001000042002	REF. NF. 65599 - CARLITO COMERCIO DE		19	0,00	23,38	240.036,30 C
008810001000044002	REF. NF. 8296 - L. MENDES PACHECO EI		19	0,00	56,97	240.093,27 C
008850001000001001	VLR REF.FT 12202402 - TELEFONICA DO BRA SIL	4110101080003	19	0,00	20,85	240.114,12 C
008850001000005001	PGTO. NF 000002769 - CARLITO COMERCIO D E	1110101010020	19	23,38	0,00	240.090,74 C
A TRANSPORTAR :						240.075,72 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	336.230,41 C	
DE TRANSPORTE :						240.075,72 C
008850001000006001	PGTO. NF 000002778 - CARLITO COMERCIO D E	1110101010020	19	15,02	0,00	240.075,72 C
008850001000007001	PGTO. NF 000002779 - CARLITO COMERCIO D E	1110101010020	19	15,02	0,00	240.060,70 C
008850001000008001	PGTO. NF 000003221 - ART PRINT ETIQUETA S	1110201010071	19	1.440,00	0,00	238.620,70 C
008850001000010001	PGTO. NF 39506 - L. MENDES PACHECO EI	1110101010020	19	160,00	0,00	238.460,70 C
008850001000012001	PGTO. NF 65599 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	23,38	0,00	238.437,32 C
008850001000013001	PGTO. NF 58677 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	10,22	0,00	238.427,10 C
008850001000014001	PGTO. NF 8296 - L. MENDES PACHECO EI	1110101010020	19	56,97	0,00	238.370,13 C
26/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 000000593 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	507,18	238.877,31 C
008810001000002002	REF. NF. 000000637 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	360,00	239.237,31 C
008810001000003002	REF. NF. 000001341 - ABAMAR PRODUTOS PA		19	0,00	100,00	239.337,31 C
008810001000004002	REF. NF. 000001777 - DURAXX TECNOLOGIA		19	0,00	1.071,20	240.408,51 C
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000001777 - DURAX X TECNOLOGIA E	1130101010006	19	0,00	0,01	240.408,52 C
008810001000008002	REF. NF. 000016499 - LINK COMERCIO E DI		19	0,00	127,20	240.535,72 C
008810001000021002	REF. NF. 202475 - NS - MED COMERCIAL -		19	0,00	9.000,00	249.535,72 C
008810001000023002	REF. NF. 203 - AF DISTRIBUICAO, REP		19	0,00	7.600,00	257.135,72 C
008810001000024002	REF. NF. 22385 - LABORATORIOS B.BRAUN		19	0,00	16.872,00	274.007,72 C
008850001000005001	PGTO. NF 000007366 - DIGEMAN-DISTRIB. G ER	1110201010071	19	4.335,00	0,00	269.672,72 C
27/12/2024						
008810001000001002	REF. NF. 12202403 - TELEFONICA DO BRASI		19	0,00	500,45	270.173,17 C
008850001000004001	PGTO. NF 000000525 - AF DISTRIBUICAO, R EP	1110201010071	19	2.500,09	0,00	267.673,08 C
008850001000005001	PGTO. NF 000000589 - AF DISTRIBUICAO, R EP	1110201010071	19	4.799,52	0,00	262.873,56 C
008850001000006001	PGTO. NF 000000599 - D M COMERCIO E SER VI	1110201010071	19	1.810,00	0,00	261.063,56 C
008850001000007001	PGTO. NF 000000600 - D M COMERCIO E SER VI	1110201010071	19	1.022,90	0,00	260.040,66 C
008850001000008001	PGTO. NF 000000730 - CAMILA NUNES SAGAI S	1110201010071	19	46,80	0,00	259.993,86 C
008850001000009001	PGTO. NF 000001341 - ABAMAR PRODUTOS PA RA	1110201010071	19	100,00	0,00	259.893,86 C
008850001000010001	PGTO. NF 000001342 - ABAMAR PRODUTOS PA RA	1110201010071	19	187,00	0,00	259.706,86 C
008850001000011001	PGTO. NF 000001540 - JAQUELINE PEREIRA DE	1110201010071	19	228,00	0,00	259.478,86 C
008850001000012001	PGTO. NF 000001699 - DISTRIMED DISTRIB. D	1110201010071	19	3.970,10	0,00	255.508,76 C
008850001000013001	PGTO. NF 000001703 - DISTRIMED DISTRIB. D	1110201010071	19	1.018,00	0,00	254.490,76 C
008850001000014001	PGTO. NF 000001777 - DURAXX TECNOLOGIA E	1110201010071	19	1.071,21	0,00	253.419,55 C
008850001000016001	PGTO. NF 000003191 - INMED HOSPITALAR L TD	1110201010071	19	759,60	0,00	252.659,95 C
008850001000017001	PGTO. NF 000007400 - DIGEMAN-DISTRIB. G ER	1110201010071	19	417,00	0,00	252.242,95 C
008850001000018001	PGTO. NF 000010941 - COMERCIAL SANTIAGO L	1110201010071	19	76,00	0,00	252.166,95 C
008850001000019001	PGTO. NF 000010955 - T COSTA DA SILVA E IR	1110201010071	19	233,96	0,00	251.932,99 C
008850001000020001	PGTO. NF 000010956 - T COSTA DA SILVA E IR	1110201010071	19	48,18	0,00	251.884,81 C
008850001000021001	PGTO. NF 000010959 - T COSTA DA SILVA E IR	1110201010071	19	809,82	0,00	251.074,99 C
008850001000032001	PGTO. NF 000016371 - LINK COMERCIO E DI ST	1110201010071	19	212,72	0,00	250.862,27 C
008850001000035001	PGTO. NF 000021262 - UNI HOSPITALAR CEA RA	1110201010071	19	2.183,79	0,00	248.678,48 C
008850001000036001	PGTO. NF 000023510 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	316,59	0,00	248.361,89 C
A TRANSPORTAR :						248.361,89 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL

CONTA DESCRICAO

211010106 - FORNEC. DIVERSOS

CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS SALDO ANTERIOR: 336.230,41 C

DE TRANSPORTE :						248.361,89 C
008850001000037001	PGTO. NF A 000023511 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	229,28	0,00	248.132,61 C
008850001000038001	PGTO. NF A 000023512 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	181,79	0,00	247.950,82 C
008850001000039001	PGTO. NF A 000023513 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.636,29	0,00	245.314,53 C
008850001000040001	PGTO. NF A 000023514 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.637,18	0,00	242.677,35 C
008850001000041001	PGTO. NF A 000023515 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.784,90	0,00	240.892,45 C
008850001000042001	PGTO. NF A 000023516 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	180,95	0,00	240.711,50 C
008850001000043001	PGTO. NF A 000023517 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	253,45	0,00	240.458,05 C
008850001000044001	PGTO. NF A 000023518 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	802,89	0,00	239.655,16 C
008850001000045001	PGTO. NF A 000023519 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	3.336,29	0,00	236.318,87 C
008850001000046001	PGTO. NF A 000023520 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.030,39	0,00	235.288,48 C
008850001000047001	PGTO. NF A 000023521 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.428,80	0,00	233.859,68 C
008850001000048001	PGTO. NF A 000023522 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.030,40	0,00	232.829,28 C
008850001000049001	PGTO. NF A 000023523 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.637,18	0,00	230.192,10 C
008850001000050001	PGTO. NF A 000023524 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	197,60	0,00	229.994,50 C
008850001000051001	PGTO. NF A 000023525 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	6.060,49	0,00	223.934,01 C
008850001000052001	PGTO. NF A 000023526 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.030,40	0,00	222.903,61 C
008850001000053001	PGTO. NF A 000023527 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	275,91	0,00	222.627,70 C
008850001000054001	PGTO. NF A 000023528 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	136,53	0,00	222.491,17 C
008850001000055001	PGTO. NF A 000023529 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	723,62	0,00	221.767,55 C
008850001000056001	PGTO. NF A 000023530 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.784,91	0,00	219.982,64 C
008850001000057001	PGTO. NF A 000023531 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	299,92	0,00	219.682,72 C
008850001000058001	PGTO. NF A 000023532 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.400,00	0,00	218.282,72 C
008850001000059001	PGTO. NF A 000023533 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	997,16	0,00	217.285,56 C
008850001000060001	PGTO. NF A 000023534 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.030,39	0,00	216.255,17 C
008850001000061001	PGTO. NF A 000023535 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	790,40	0,00	215.464,77 C
008850001000062001	PGTO. NF A 000023536 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.030,40	0,00	214.434,37 C
008850001000063001	PGTO. NF A 000023537 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	753,04	0,00	213.681,33 C
008850001000064001	PGTO. NF A 000023538 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.212,41	0,00	212.468,92 C
008850001000065001	PGTO. NF A 000023539 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	700,00	0,00	211.768,92 C
008850001000066001	PGTO. NF A 000023540 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	197,60	0,00	211.571,32 C
008850001000067001	PGTO. NF A 000023541 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.588,05	0,00	208.983,27 C
008850001000068001	PGTO. NF A 000023542 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	189,38	0,00	208.793,89 C
008850001000069001	PGTO. NF A 000023543 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	325,90	0,00	208.467,99 C
A TRANSPORTAR :						208.467,99 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	336.230,41 C	
DE TRANSPORTE :						208.467,99 C
008850001000070001	PGTO. NF A	000023544 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.780,00	0,00	206.687,99 C
008850001000071001	PGTO. NF A	000023545 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.636,29	0,00	204.051,70 C
008850001000072001	PGTO. NF A	000023604 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	296,13	0,00	203.755,57 C
008850001000085001	PGTO. NF L	000574800 - COMERCIAL DO FERRO	1110201010071	19	2.456,04	0,00	201.299,53 C
008850001000092001	PGTO. NF	467 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	2.760,00	0,00	198.539,53 C
008850001000093001	PGTO. NF	469 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	1.096,00	0,00	197.443,53 C
008850001000094001	PGTO. NF Q	000525901 - CRISTALIA PRODUTOS	1110201010071	19	93,32	0,00	197.350,21 C
008850001000095001	PGTO. NF Q	000526020 - CRISTALIA PRODUTOS	1110201010071	19	483,29	0,00	196.866,92 C
008850001000096001	PGTO. NF Q	000526581 - CRISTALIA PRODUTOS	1110201010071	19	106,66	0,00	196.760,26 C
008850001000097001	PGTO. NF Q	000528740 - CRISTALIA PRODUTOS	1110201010071	19	79,99	0,00	196.680,27 C
008850001000098001	PGTO. NF Q	000556841 - CRISTALIA PRODUTOS	1110201010071	19	290,06	0,00	196.390,21 C
008850001000099001	PGTO. NF Q	000559517 - CRISTALIA PRODUTOS	1110201010071	19	756,82	0,00	195.633,39 C
008850001000100001	PGTO. NF	500150 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	2.416,42	0,00	193.216,97 C
008850001000101001	PGTO. NF	502690 - CRISTALIA PRODUTOS Q	1110201010071	19	359,97	0,00	192.857,00 C
008850001000105001	PGTO. NF I	000007930 - DIALISE COMERCIO E	1110201010071	19	2.750,00	0,00	190.107,00 C
008850001000109001	PGTO. NF S.	000000265 - ELFA MEDICAMENTOS	1110201010071	19	6.112,53	0,00	183.994,47 C
008850001000110001	PGTO. NF	33350 - ELFA MEDICAMENTOSA	1110201010071	19	1.245,34	0,00	182.749,13 C
008850001000111001	PGTO. NF	33353 - ELFA MEDICAMENTOSA	1110201010071	19	1.245,34	0,00	181.503,79 C
008850001000116001	PGTO. FT L	12202402 - TELEFONICA DO BRASI	1110201010071	19	20,85	0,00	181.482,94 C
008850001000161001	PGTO. NF	122024 - TELEFONICA DO BRASIL	1110201010071	19	468,00	0,00	181.014,94 C
008850001000162001	PGTO. NF L	12202403 - TELEFONICA DO BRASI	1110201010071	19	500,45	0,00	180.514,49 C
30/12/2024							
008810001000002002	REF. NF.	000000638 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	7.500,27	188.014,76 C
008810001000003002	REF. NF.	000000640 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	2.034,50	190.049,26 C
008810001000005002	REF. NF.	000002793 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	114,00	190.163,26 C
008810001000006002	REF. NF.	000002810 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	20,44	190.183,70 C
008810001000009002	REF. NF.	000007563 - DIGEMAN-DISTRIB. G		19	0,00	499,00	190.682,70 C
008810001000019002	REF. NF.	000576137 - COMERCIAL DO FERRO		19	0,00	2.344,16	193.026,86 C
008810001000022002	REF. NF.	2817 - CARLITO COMERCIO DE		19	0,00	14,48	193.041,34 C
008810001000023002	REF. NF.	2818 - CARLITO COMERCIO DE		19	0,00	53,16	193.094,50 C
008850001000006001	PGTO. NF E	000002810 - CARLITO COMERCIO D	1110101010020	19	20,44	0,00	193.074,06 C
008850001000007001	PGTO. NF	2817 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	14,48	0,00	193.059,58 C
008850001000008001	PGTO. NF	2818 - CARLITO COMERCIO DE	1110101010020	19	53,16	0,00	193.006,42 C
31/12/2024							
008810001000007002	REF. NF.	000003207 - GRAFICAAMORIM LTDA		19	0,00	1.868,80	194.875,22 C
008810001000014002	REF. NF.	17717 - MICROMED		19	0,00	2.200,00	197.075,22 C
008810001000022002	REF. NF.	202475 - A. DE LIMA FERNANDES		19	0,00	2.400,00	199.475,22 C
008810001000023002	REF. NF.	24122329 - MAIS TELEMEDICINA		19	0,00	3.000,00	202.475,22 C
008810001000030002	REF. NF.	663 - DISTRIBUIDORA CUMMIN		19	0,00	3.800,00	206.275,22 C
008810001000032002	REF. NF.	000000513 - O'LIMPO DISTRIBUID		19	0,00	9.510,32	215.785,54 C
008810001000037002	REF. NF.	000006266 - BIOFAR HOSPITALAR		19	0,00	2.030,00	217.815,54 C
008810001000038002	REF. NF.	000007613 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	644,20	218.459,74 C
008810001000041002	REF. NF.	000024026 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	364,00	218.823,74 C
008810001000042002	REF. NF.	000024027 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	723,62	219.547,36 C
008810001000043002	REF. NF.	000024028 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	929,72	220.477,08 C
008810001000044002	REF. NF.	000024029 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	253,44	220.730,52 C
008810001000045002	REF. NF.	000024030 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.049,49	221.780,01 C
008810001000046002	REF. NF.	000024031 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	223.560,01 C
A TRANSPORTAR :							223.934,18 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL

CONTA DESCRICAO

211010106 - FORNEC. DIVERSOS

CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS SALDO ANTERIOR: 336.230,41 C

DE TRANSPORTE :						223.934,18 C
008810001000047002	REF. NF. 000024032 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	374,17	223.934,18 C
008810001000048002	REF. NF. 000024033 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.030,40	224.964,58 C
008810001000049002	REF. NF. 000024034 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	226.744,58 C
008810001000050002	REF. NF. 000024035 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.151,38	229.895,96 C
008810001000051002	REF. NF. 000024036 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	197,60	230.093,56 C
008810001000052002	REF. NF. 000024037 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	525,02	230.618,58 C
008810001000053002	REF. NF. 000024038 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	929,72	231.548,30 C
008810001000054002	REF. NF. 000024039 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	929,71	232.478,01 C
008810001000055002	REF. NF. 000024040 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.588,15	235.066,16 C
008810001000056002	REF. NF. 000024041 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.365,09	238.431,25 C
008810001000057002	REF. NF. 000024042 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	316,55	238.747,80 C
008810001000058002	REF. NF. 000024043 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.180,00	240.927,80 C
008810001000059002	REF. NF. 000024044 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.151,38	244.079,18 C
008810001000060002	REF. NF. 000024045 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.636,29	246.715,47 C
008810001000061002	REF. NF. 000024046 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.365,09	250.080,56 C
008810001000062002	REF. NF. 000024047 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.030,40	251.110,96 C
008810001000063002	REF. NF. 000024048 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	138,24	251.249,20 C
008810001000064002	REF. NF. 000024049 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	275,90	251.525,10 C
008810001000065002	REF. NF. 000024050 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	361,81	251.886,91 C
008810001000066002	REF. NF. 000024051 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.336,29	255.223,20 C
008810001000067002	REF. NF. 000024052 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	197,60	255.420,80 C
008810001000068002	REF. NF. 000024053 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	257.200,80 C
008810001000069002	REF. NF. 000024054 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	257.962,71 C
008810001000070002	REF. NF. 000024055 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	258.724,62 C
008810001000071002	REF. NF. 000024056 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	260.504,62 C
008810001000072002	REF. NF. 000024057 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	929,72	261.434,34 C
008810001000073002	REF. NF. 000024058 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	361,81	261.796,15 C
008810001000074002	REF. NF. 000024059 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	253,45	262.049,60 C
008810001000075002	REF. NF. 000024062 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.008,68	263.058,28 C
008810001000076002	REF. NF. 000024063 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	263.820,19 C
008810001000077002	REF. NF. 000024064 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.401,38	266.221,57 C
008810001000078002	REF. NF. 000024065 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.207,71	268.429,28 C
008810001000079002	REF. NF. 000024066 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	584,60	269.013,88 C
008810001000080002	REF. NF. 000024067 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	723,62	269.737,50 C
008810001000081002	REF. NF. 000024068 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.151,38	272.888,88 C
008810001000082002	REF. NF. 000024069 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.170,86	275.059,74 C
008810001000083002	REF. NF. 000024070 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.030,40	276.090,14 C
008810001000084002	REF. NF. 000024072 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.784,90	277.875,04 C
008810001000085002	REF. NF. 000024073 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	253,45	278.128,49 C
008810001000086002	REF. NF. 000024074 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	910,01	279.038,50 C
008810001000087002	REF. NF. 000024075 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.008,68	280.047,18 C
008810001000088002	REF. NF. 000024076 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.030,40	281.077,58 C
008810001000089002	REF. NF. 000024077 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	929,72	282.007,30 C
008810001000090002	REF. NF. 000024078 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.023,31	283.030,61 C
008810001000091002	REF. NF. 000024079 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	275,91	283.306,52 C
008810001000092002	REF. NF. 000024080 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	284.068,43 C
008810001000093002	REF. NF. 000024081 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	304,43	284.372,86 C
008810001000094002	REF. NF. 000024082 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.101,38	287.474,24 C
008810001000095002	REF. NF. 000024083 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	138,24	287.612,48 C
008810001000096002	REF. NF. 000024084 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	723,62	288.336,10 C
008810001000097002	REF. NF. 000024085 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	271,43	288.607,53 C
008810001000098002	REF. NF. 000024086 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	197,60	288.805,13 C
008810001000099002	REF. NF. 000024087 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	197,60	289.002,73 C
008810001000100002	REF. NF. 000024088 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	289.764,64 C
008810001000101002	REF. NF. 000024089 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	929,73	290.694,37 C
008810001000102002	REF. NF. 000024091 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	802,50	291.496,87 C
008810001000103002	REF. NF. 000024092 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	344,13	291.841,00 C
008810001000104002	REF. NF. 000024093 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	275,90	292.116,90 C
008810001000105002	REF. NF. 000024094 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	292.878,81 C
008810001000106002	REF. NF. 000024448 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	136,52	293.015,33 C
008810001000107002	REF. NF. 000024449 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	584,58	293.599,91 C
008810001000108002	REF. NF. 000024452 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	294.361,82 C
008810001000109002	REF. NF. 000024455 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.729,24	298.091,06 C
008810001000110002	REF. NF. 000024456 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	361,81	298.452,87 C
008810001000111002	REF. NF. 000024457 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.151,38	301.604,25 C
008810001000112002	REF. NF. 000024458 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	136,52	301.740,77 C
A TRANSPORTAR :						304.892,15 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	336.230,41 C	
DE TRANSPORTE :						304.892,15 C
008810001000113002	REF. NF. 000024459 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.151,38	304.892,15 C
008810001000114002	REF. NF. 000024460 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	217,02	305.109,17 C
008810001000115002	REF. NF. 000024500 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.151,38	308.260,55 C
008810001000116002	REF. NF. 000024503 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	169,09	308.429,64 C
008810001000117002	REF. NF. 000024504 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	5.840,00	314.269,64 C
008810001000118002	REF. NF. 000024507 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	180,58	314.450,22 C
008810001000119002	REF. NF. 000024509 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	316.230,22 C
008810001000120002	REF. NF. 000024511 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	220,41	316.450,63 C
008810001000121002	REF. NF. 000024513 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.784,90	318.235,53 C
008810001000122002	REF. NF. 000024517 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	197,60	318.433,13 C
008810001000123002	REF. NF. 000024519 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	93,09	318.526,22 C
008810001000124002	REF. NF. 000024520 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.180,00	321.706,22 C
008810001000125002	REF. NF. 000024532 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.085,43	322.791,65 C
008810001000126002	REF. NF. 000024534 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	635,60	323.427,25 C
008810001000155002	REF. NF. 000540000 - WS AUDIOLOGY SOLUL		19	0,00	22.000,00	345.427,25 C
008810001000159002	REF. NF. 12202404 - TELEFONICA DO BRASI		19	0,00	151,98	345.579,23 C
008810001000165002	REF. NF. 392 - CENTRO MEDICO SILVA		19	0,00	187.174,62	532.753,85 C
008810001000172002	REF. NF. 000000096 - R. BARBOZA SANTIAG		19	0,00	61,00	532.814,85 C
008810001000173002	REF. NF. 000024461 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.026,96	533.841,81 C
008810001000174002	REF. NF. 000024462 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.428,80	535.270,61 C
008810001000175002	REF. NF. 000024463 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	213,30	535.483,91 C
008810001000176002	REF. NF. 000024464 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.026,40	538.510,31 C
008810001000177002	REF. NF. 000024465 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	540.290,31 C
008810001000178002	REF. NF. 000024466 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.784,88	542.075,19 C
008810001000179002	REF. NF. 000024467 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	28,22	542.103,41 C
008810001000180002	REF. NF. 000024468 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	445,00	542.548,41 C
008810001000181002	REF. NF. 000024469 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	217,01	542.765,42 C
008810001000182002	REF. NF. 000024521 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	887,99	543.653,41 C
008810001000183002	REF. NF. 000024522 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	700,96	544.354,37 C
008810001000184002	REF. NF. 000024523 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	910,02	545.264,39 C
008810001000185002	REF. NF. 000024524 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	162,02	545.426,41 C
008810001000186002	REF. NF. 000024525 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	127,18	545.553,59 C
008810001000187002	REF. NF. 000024526 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.096,39	546.649,98 C
008810001000188002	REF. NF. 000024528 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.447,24	548.097,22 C
008810001000189002	REF. NF. 000024529 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	549.877,22 C
008810001000190002	REF. NF. 000024531 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.637,67	553.514,89 C
008810001000192002	REF. NF. 307531 - SUPERMEDICA DISTRIBU		19	0,00	2.271,03	555.785,92 C
008850001000001001	REF ADTNF 24122329 -MAIS TELEMEDICINA E	1120201020001	19	3.000,00	0,00	552.785,92 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				320.591,26	537.146,77	552.785,92 C

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5

5HHPLWWmR GH &RPSURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agência	0032
Conta	000767758-8

&RPSURYDQWH GH 3DJDPHQWR %ROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000000209592621863868754421831000 0
Data da Operação	02/12/2024 16:41
Código de Barras	75691432120100992520500071410013199170000463260
Descrição	LCB COMERCIO - NF 325755
Número Único do Boleto	3024110102723104706
Banco Cedente	756 - BANCO SICOOB S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	68077510000109
Razão Social	LCB COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	02/12/2024 16:41:53
Valor Nominal	4.632,60
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 4.632,60 (Quatro Mil E Seiscentos E Trinta E Dois Reais E Sessenta Centavos)
Data da Operação	02/12/2024
Autenticação	638687545138870000

Emitido em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 às 16:37

RECEBEMOS DE LCB COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000325755 SÉRIE 1

Identificação do emitente

LCB COMERCIO E SERVICOS E LETRONICOS LTDA

RUA EWERTON DE PAULA MERLINO, 2372
VILA SANTA CRUZ Cep:14403-450
FRANCA/SP
Fone:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000325755
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3524 1168 0775 1000 0109 5500 1000 3257 5512 7400 0580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID	01/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
310168991111		68.077.510/0001-09

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
303773 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLV	23.453.830/0023-85	01/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
TRAVESSA RUI BARBOSA,3191, HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DOS CA	CENTRO	68700-140	01/11/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	91985092913	PA		11:47:09

FATURA

Forma 90 0,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	4.252,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.632,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	0-EMITENTE				34.028.316/0001-03

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ST SBN QUADRA 01 BLOCO A	BRASILIA	DF	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
DS-GB070FA VAGS	COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER	84143019	0102	6108	PC	1,00	4.252,60	4.252,60	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CLASSIFICADO
29/11/24
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
22558			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.SEM DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/ISS/IPI.
DANFE PARA TODAS AS OPERACOES. - LOCAL DE ENTREGA: TRAVESSA RUI BARBOSA, 3191 - COMPLEMENTO: HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DOS CAETES - CENTRO - 68700-140, CAPANEMA-PA - PEDIDO INTERNET(S): 745277 - PEDIDO(S) INTERNO(S): 414908 - AOS CUIDADOS: INDSH - INSTITUTO NACIONAL - EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. - SEM DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/ISS/IPI. - Valor Aprox Tributos R$ 571,97 - Fed, R$ 765,47 - Est, R$ 0,00 - Mun FONTE: - - -

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: / /
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH
CLASSIFICADO
29/11/24
ASS: Mouse Ribeiro
HRPC-INDSH

BANCO: CXA - CAIXA CAETES AGENCIA: 19 CONTA: 19 SALDO INICIAL: 1.200,00

DATA	Beneficiario	Tipo	Titu	Titulo	OPERACAO	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO ATUAL
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		61262	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	16,92	1.183,08
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	41,74	1.141,34
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	25,00	1.116,34
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		64895	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	1.101,32
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		56336	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,46	1.085,86
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		2768	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	1.070,84
03/12/2024	POSTO RANI CAPANEMA				HRPC/BANPARA/HRPC 28.11.2024	0,00	20,00	1.050,84
24/12/2024	POSTO RANI				IDA E VOLTA AO BANPARA	0,00	20,00	1.030,84
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	23,38	1.007,46
24/12/2024	L. MENDES PACHECO EI	NF		8296	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	56,97	950,49
24/12/2024	COMERCIAL DE ARMARIN	NF		92620	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	89,94	860,55
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		58677	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	10,22	850,33
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		65599	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	23,38	826,95
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	811,93
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	796,91
24/12/2024	L. MENDES PACHECO EI	NF		39506	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	160,00	636,91
24/12/2024	CORREIOS				ENVIO DE MANDRIL	0,00	136,95	499,96
30/12/2024	CORREIOS				ENVIO DE MEMORANDO P/ COLABORADOR	0,00	23,29	476,67
30/12/2024	POSTO RANI				IDA E VOLTA BANPARA	0,00	20,00	456,67
30/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		2818	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	53,16	403,51
30/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000028	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	20,44	383,07
30/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		2817	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	14,48	368,59
30/12/2024	INSTITUTO NACIONAL DESENVOLV				REPOSICAO FUNDO FIXO - FECHAMENTO	831,41	0,00	1.200,00

	NAO CONCILIADOS	CONCILIADOS	TOTAL
SALDO INICIAL.....:			1.200,00
ENTRADAS NO PERIODO.....:	0,00	831,41	831,41
SAIDAS NO PERIODO .....:	0,00	831,41	831,41
LIMITE DE CREDITO.....:			0,00
SALDO ATUAL .....:			1.200,00

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5

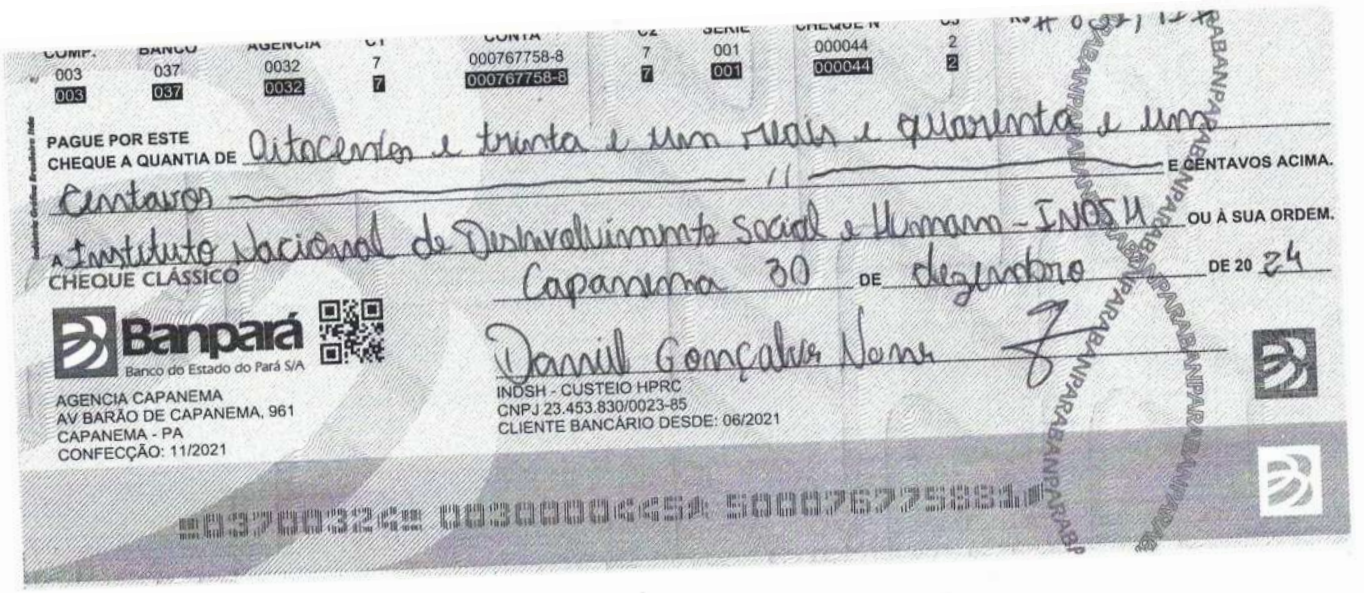

COMP. 003 003 | BANCO 037 037 | AGÊNCIA 0032 0032 | CT 7 7 | CONTA 000767758-8 000767758-8 | 02 7 7 | SÉRIE 001 001 | CHEQUE Nº 000044 000044 | 05 2 2

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE Oitocentos e trinta e um Reais e quarenta e um Centavos

E CENTAVOS ACIMA.

A Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

OU À SUA ORDEM.

CHEQUE CLÁSSICO

Capanema 30 DE dezembro DE 20 24

Banpará
Banco do Estado do Pará S/A

AGENCIA CAPANEMA
AV BARÃO DE CAPANEMA, 961
CAPANEMA - PA
CONFECÇÃO: 11/2021

Daniel Gonçalves Nunes

INDSH - CUSTEIO HPRC
CNPJ 23.453.830/0023-85
CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 06/2021

BANPARÁ BANPARÁ BANPARÁ BANPARÁ BANPARÁ BANPARÁ BANPARÁ BANPARÁ

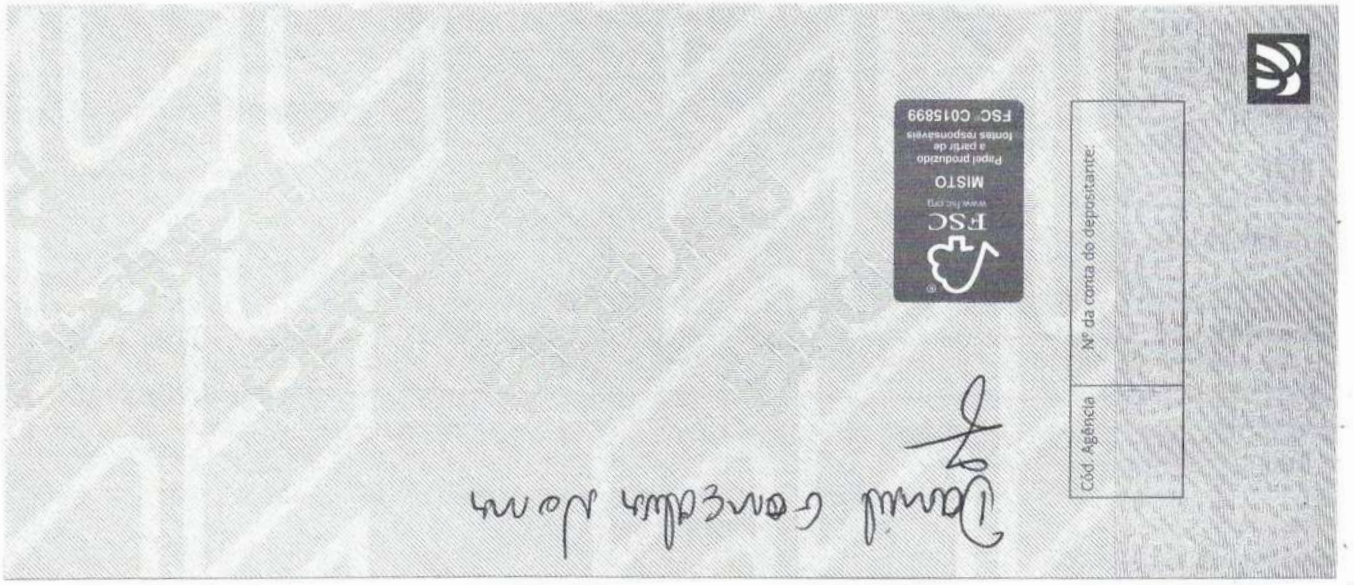

FSC C015899
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
MISTO
www.fsc.org
FSC

Cód. Agência | Nº da conta do depositante:

Daniel Gonçalves Nunes

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTO	DANFE	
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 1228 SANTA CRUZ CAPANEMA PA Fone (91) 34623432 CEP 68700635 Fax (91) 34623432	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**	Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº 000.002.701	CHAVE DE ACESSO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA D	SÉRIE 001 FOLHA 01/01	1524 1128 7699 4200 0239 5500 1000 0027 0114 0180 1266

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIB.	INSCRIÇÃO CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
156477130		28.769.942/0002-39	215240032534055 - 06/11/2024 18:18:50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF / Id Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	06/11/2024 18:17:30
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA / ENT**
RUA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700005	06/11/2024 18:27:30
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAI / ENT**
CAPANEMA	(91) 34623051	PA		18:27:30

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DO ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30,00

VALOR DO FRETE	VALOR DESONERADO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	25,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
75545	OMEPRAZOL 20MG C/28 CAPS Lote: 2409279 - Validade: 13/03/2026	30039079	060	5929	UN	5	6,0000	5,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO FIXO
03 / 11 / 2024
HRPC/INDSH
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO	

CLASSIFICADO
29 / 10 / 2024
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 08 / 11 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

LANÇADO
11 / 11 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

Recebi(emos) de CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1, o(s) produto(s) constante(s) da Nota Fiscal indicada ao lado		Nota Fiscal Nr
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	000.002.701

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTO	DANFE	
[x] AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 1228 SANTA CRUZ CAPANEMA PA Fone (91) 34623432 CEP 68700635 Fax (91) 34623432	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]	Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº 000.002.717	CHAVE DE ACESSO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA D	SÉRIE 001 FOLHA 01/01	1524 1128 7699 4200 0239 5500 1000 0027 1716 2432 3437

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIB.	INSCRIÇÃO CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
156477130		28.769.942/0002-39	215240032932074 - 08/11/2024 15:05:53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF / Id Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	08/11/2024 15:05:42
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA / ENT**
RUA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700005	08/11/2024 15:15:42
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAI / ENT**
CAPANEMA	(91) 34623051	PA		15:15:42

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DO ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	51,69

VALOR DO FRETE	VALOR DESONERADO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	9,95	0,00	0,00	41,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
75545	OMEPRAZOL 20MG C/28 CAPS Lote: 2409279 - Validade: 01/01/2026	30039079	060	5929	UN	2	6,0000	2,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73667	PANTOPRAZOL 40MG C/28 CPR Lote: 2411972 - Validade: 01/01/2026	30049099	060	5929	UN	3	13,2300	7,95	39,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO FIXO
03/11/2024
HRPC/INDSH
Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 09/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRRC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO CLASSIFICADO 09/11/2024 HRPC/INDSH	LANÇADO 11/11/24 ASS: HRPC-INDSH

Recebi(emos) de CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1, o(s) produto(s) constante(s) da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Nr
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	000.002.717

5 HHP L WmR GH &RP S URYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ0000002095926218638688355342420000
Data da Operação	03/12/2024 15:19

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	ACL S C GENEROS ALIMENTIC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000300446-5

Valor	R$ 1.048,00 (Um Mil e Quarenta e Oito Reais)
Descrição	ACL SANTOS COMERCIO - NF 62656
Autenticação	638688359888680000

Emitido em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 às 08:58



ACL SANTOS COM DE GENEROS ALIM LTDA
AV. BARAO DE CAPANEMA - 1228 - CENTRO - CAPANEMA - PA - 68700005

Telefone: 9134623432
Fax:
E-mail: contec.contabil@gmail.com

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. **62656**
SÉRIE **1** FL **1 of 1**

CHAVE DE ACESSO
1524 1108 8563 2100 0366 5500 1000 0626 5614 4140 1192

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização(Data e Hora)	
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F	215240032548165	06/11/2024 19:28:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
152799117		08.856.321/0003-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMETO SOCIAL E HUMANO-INDSH			23.453.830/0023-85	06/11/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA	3191	CENTRO	68700005	06/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	91-3462-3051	PA		19:28

FATURA

06/12/2024

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente(CIF)			PA	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, -			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	93,92	93,92

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3052	PAPEL A4 CHAMEX 500FLS BRANCO 10X1UN QTD. 1.00 CX	48025610	000	5929	UN	10	26,20	262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3052	PAPEL A4 CHAMEX 500FLS BRANCO 10X1UN QTD. 1.00 CX	48025610	000	5929	UN	10	26,20	262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3052	PAPEL A4 CHAMEX 500FLS BRANCO 10X1UN QTD. 1.00 CX	48025610	000	5929	UN	10	26,20	262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3052	PAPEL A4 CHAMEX 500FLS BRANCO 10X1UN QTD. 1.00 CX	48025610	000	5929	UN	10	26,20	262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

ALMOXARIFADO
DATA: 06/11/24
HORA: 19:45
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
485585 PEDIDO:29012411 BANPARA AG:0032 CONTA:300446-5	LANÇADO 07/11/24 ASS: Maurício Ribeiro HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
18/11/24

BANCO: CXA - CAIXA CAETES AGENCIA: 19 CONTA: 19 SALDO INICIAL: 1.200,00

DATA	Beneficiario	Tipo	Titu	Titulo	OPERACAO	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO ATUAL
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		61262	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	16,92	1.183,08
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	41,74	1.141,34
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	25,00	1.116,34
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		64895	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	1.101,32
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		56336	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,46	1.085,86
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		2768	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	1.070,84
03/12/2024	POSTO RANI CAPANEMA				HRPC/BANPARA/HRPC 28.11.2024	0,00	20,00	1.050,84
24/12/2024	POSTO RANI				IDA E VOLTA AO BANPARA	0,00	20,00	1.030,84
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	23,38	1.007,46
24/12/2024	L. MENDES PACHECO EI	NF		8296	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	56,97	950,49
24/12/2024	COMERCIAL DE ARMARIN	NF		92620	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	89,94	860,55
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		58677	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	10,22	850,33
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		65599	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	23,38	826,95
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	811,93
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	796,91
24/12/2024	L. MENDES PACHECO EI	NF		39506	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	160,00	636,91
24/12/2024	CORREIOS				ENVIO DE MANDRIL	0,00	136,95	499,96
30/12/2024	CORREIOS				ENVIO DE MEMORANDO P/ COLABORADOR	0,00	23,29	476,67
30/12/2024	POSTO RANI				IDA E VOLTA BANPARA	0,00	20,00	456,67
30/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		2818	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	53,16	403,51
30/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000028	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	20,44	383,07
30/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		2817	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	14,48	368,59
30/12/2024	INSTITUTO NACIONAL DESENVOLV				REPOSICAO FUNDO FIXO - FECHAMENTO	831,41	0,00	1.200,00

	NAO CONCILIADOS	CONCILIADOS	TOTAL
SALDO INICIAL.....:			1.200,00
ENTRADAS NO PERIODO.....:	0,00	831,41	831,41
SAIDAS NO PERIODO .....:	0,00	831,41	831,41
LIMITE DE CREDITO.....:			0,00
SALDO ATUAL .....:			1.200,00

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5

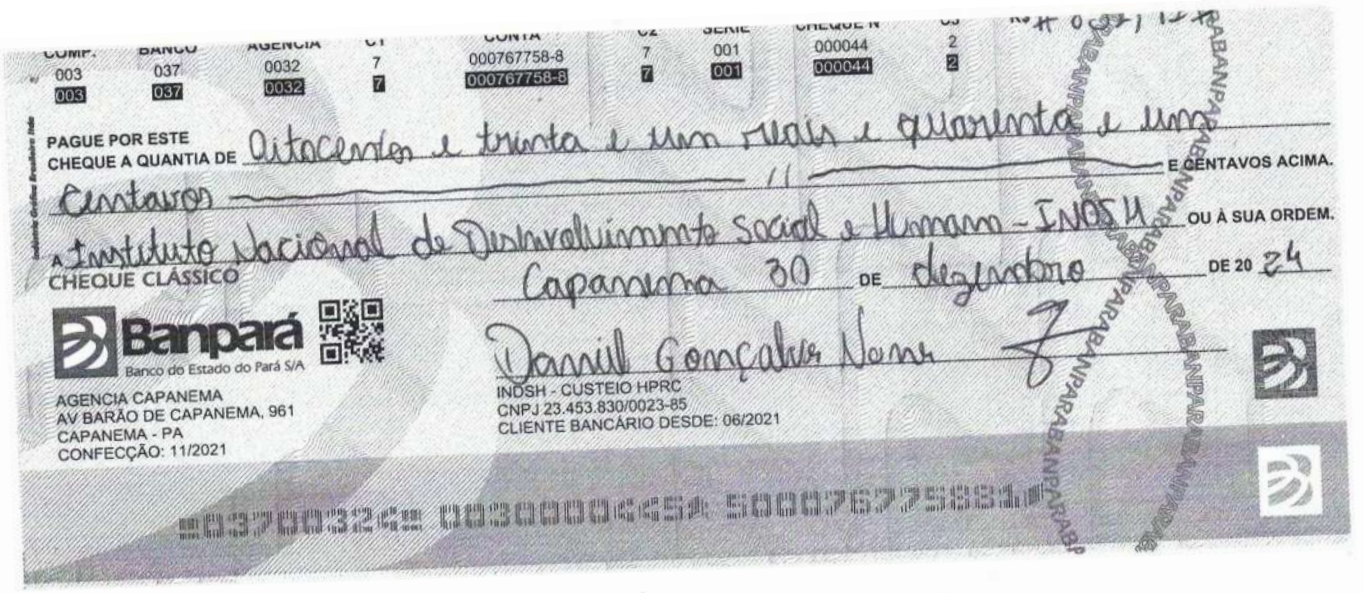

COMP. 003 003 | BANCO 037 037 | AGÊNCIA 0032 0032 | CT 7 7 | CONTA 000767758-8 000767758-8 | 02 7 7 | SÉRIE 001 001 | CHEQUE Nº 000044 000044 | 05 2 2

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE Oitocentos e trinta e um Reais e quarenta e um Centavos

E CENTAVOS ACIMA.

A Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

OU À SUA ORDEM.

CHEQUE CLÁSSICO

Capanema 30 DE dezembro DE 20 24

Banpará
Banco do Estado do Pará S/A

Daniel Gonçalves Nunes

AGENCIA CAPANEMA
AV BARÃO DE CAPANEMA, 961
CAPANEMA - PA
CONFECÇÃO: 11/2021

INDSH - CUSTEIO HPRC
CNPJ 23.453.830/0023-85
CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 06/2021

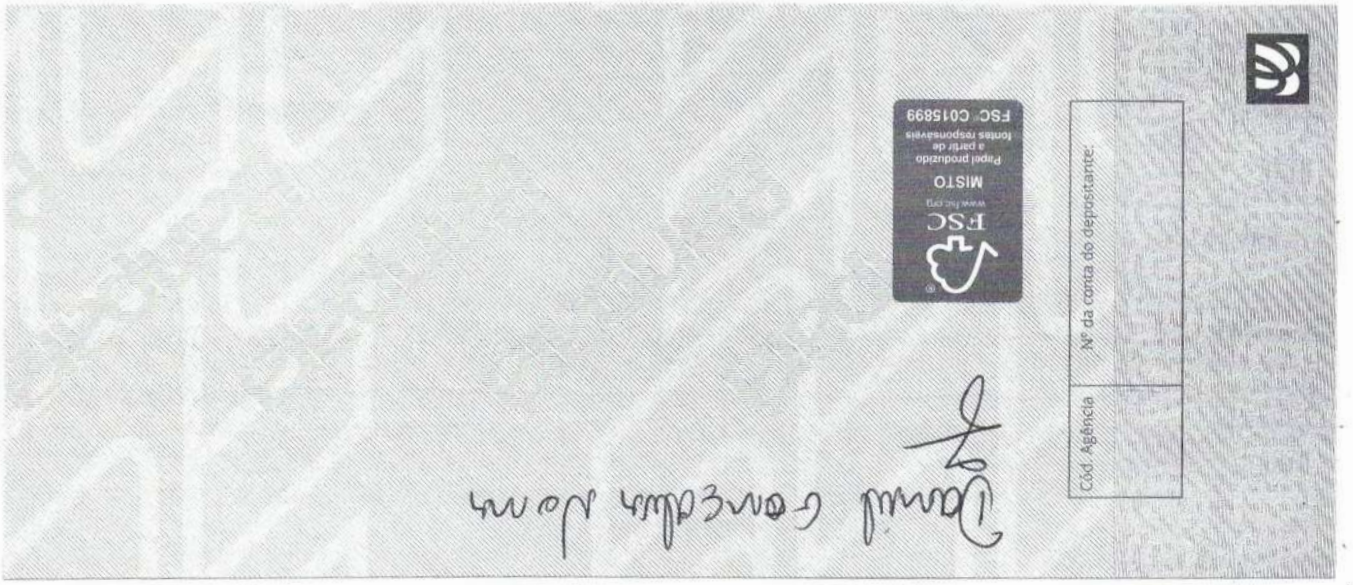

Daniel Gonçalves Nunes

FSC C015899
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
MISTO
FSC
www.fsc.org

Cód. Agência | Nº da conta do depositante:

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1
CNPJ: 28.769.942/0002-39
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA , 1228 , , SANTA CRUZ , CAPANEMA , PA

	Vl. Total
PREGABALINA 75MG 30CAPSULAS C1 (TEG) (Código: 77096)	
Qtde.:1 UN: UN Vl. Unit.: 18,77	18,77

Qtd. total de itens:	1
Valor total R$:	18,77
Descontos R$:	3,75
Valor a pagar R$:	15,02
Forma de pagamento:	Valor pago R$:
Dinheiro	20,00
Troco	4,98
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R$	4,82

Informações gerais da Nota

EMISSÃO NORMAL
Número: 64895 **Série:** 2 **Emissão:** 27/11/2024 18:21:20 - Via Consumidor
Protocolo de Autorização: 215240406370709 27/11/2024 18:21:20
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta

Chave de acesso:
1524 1128 7699 4200 0239 6500 2000 0648 9511 1323 0265

Consumidor

Consumidor não identificado

ALMOXARIFADO
DATA: 27 / 11 / 24
HORA: 18:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

LANÇADO
28 / 11 / 24
ASS: Emerson Corrêa
HRPC-INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
AgµÀncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Ag°ncia	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ0000002095926218638688355342420000
Data da Opera-«o	03/12/2024 15:20
C·digo de Barras	10491214439600010004800000408211499220000665239
Descri«o	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 408 3/3
N¼mero Único do Boleto	3024090604505834115
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	49962938000181
Raz«o Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Raz«o Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identifica-«o Sacador Avalitas	
Raz«o Social a Sacador Avalitas	
Data/Hora do Pagamento	03/12/2024 15:20:18
Valor Nominal	6.652,39
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 6.652,39 (Seis Mil E Seiscentos E Cinquenta E Dois Reais E Trinta E Nove Centavos)
Data da opera-«o	03/12/2024
Autentica-«o	638688360192280000

Emitido em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 às 17:09

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5 PÆgina 779 de 2515

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 06-09-2024 - VALOR TOTAL: R$ 19.957,17

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 408
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA 918 (12) 7671-9000 67.133-130

FUSIONMED

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 2
Nº: 408
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1524 0949 9629 3800 0181 5500 1000 0004 0817 9806 8807

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215240021579386 06/09/2024 11:16:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85		06-09-2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68.700-005	06-09-2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA		PA	2-Isento		11:16:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
408	19.957,17	0,00	19.957,17

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	06-10-2024	6.652,39	002	05-11-2024	6.652,39	003	05-12-2024	6.652,39	------	------	------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	19.957,17

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.957,17

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000028	TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 080X100	48195000	041	5102	PC	8,00	71,50	572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000029	TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 100X100	48195000	541	5102	PC	3,00	86,50	259,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000036	TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 200X100	48195000	541	5102	PC	3,00	180,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1B19B3	ESCOVA P/ LIMPEZA PARA LUMEN 12 IN 2 MM (30.48CM) - PCT C/03 UN LT:417714	96039000	141	5102	PCTE	2,00	163,20	326,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BR12197	ESCOVA LIMPEZA CABO ACO INOXIDAVEL 5MM-D 30CM-COMP 02/PCT LT:5764840	96039000	141	5102	PCTE	3,00	88,00	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQC004	FITA INDICADORA BOWIE&DICK P/ TUBO VERIFY ALL-IN-ONE C/100 UND	38221990	641	5102	PCTE	1,00	2438,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCB044	INDICADOR BIOLOGICO V-PRO LEITURA RAPIDA 20MIN CX C/25	38229000	141	5102	CX	3,00	1410,00	4.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCB063	INDICADOR BIOLOGICO CELERITY 20 VAPOR - CX C/ 25 UND	38221990	141	5102	CX	4,00	728,00	2.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCC012	TESTE DE LIMPEZA PARA LAVADORA PARA TERMODESINFECTORA CX C/100 UNDS	38221990	041	5102	UN	1,00	345,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PB011	ESTERILIZANTE VAPROX HC (3 X 113 ML) RFID (PEROXIDO DE HIDROGENIO, SOLUCAO AQUOSA 5.1 II)	38089419	141	5102	UN	3,00	2500,09	7.500,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FATURAMENTO PARCIAL REFERENTE AO PEDIDO BIONEXO APROVADO 360861164.1
FITA INDICADORA BOWIE&DICK LOTE:622
INDICADOR BIOLOGICO CELERITY LOTE:20250420
INDICADOR BIOLOGICO V-PRO LEITURA RAPIDA LOTE:20250106
INDICADOR QUIMICO TIPO 5 LOTE:723C
TESTE DE LIMPEZA PARA LAVADORA LOTE:7247766
TUBULAR PAPEL 80X100 LOTE:339514/01

CONFERIDO
09/09/24
ASS: Rodrigo Carvalho
HRFC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 07 / 09 / 24
HORA: 11 :00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 06-09-2024 - VALOR TOTAL: R$ 19.957,17

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 408
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA 918 (12) 7671-9000 67.133-130

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 2 / 2
Nº: 408
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1524 0949 9629 3800 0181 5500 1000 0004 0817 9806 8807

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215240021579386 06/09/2024 11:16:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
158857836		49.962.938/0001-81

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PCC067	INDICADOR QUIMICO TIPO 5 PARA ESTERILIZADOR A VAPOR 500UN	38229000	041	5102	PCTE	1,00	570,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TUBULAR PAPEL 100X100 LOTE:338057/01
TUBULAR PAPEL 200X100
LOTE:337269/01 . Valor aprox. dos
tributos: R$ 3.979,72 Federal, R$ 2.779,66 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br.

CLASSIFICADO
16 / 09 / 24
Alexandra Nascimento
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FATURAMENTO PARCIAL REFERENTE AO PEDIDO BIONEXO APROVADO 360861164.1 FITA INDICADORA BOWIE&DICK LOTE:622 INDICADOR BIOLOGICO CELERITY LOTE:20250420 INDICADOR BIOLOGICO V-PRO LEITURA RAPIDA LOTE:20250106 INDICADOR QUIMICO TIPO 5 LOTE:723C TESTE DE LIMPEZA PARA LAVADORA LOTE:7247766 TUBULAR PAPEL 80X100 LOTE:339514/01	

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agµ à nci a	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDP HQWR %RROHWR &REUDQoD

Ag°nci a	0032
Conta	0007677588
Tip Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ000000209592621863868835534242000 0
Data d Opera-«o	03/12/2024 15:18
C·di g d Barras	34191090083756901293580127350009899210000523771
Descri «o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 531109
N¼mero Di c d Bl eto	30241106028381759 69
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ d Beneficiário Original	44734671000151
Raz«o Soci a	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ d Beneficiário Final	0
Raz«o Soci a	
CPF/CNPJ d Pagador	23453830002385
Nome d Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identifica-«o Sacador Avalista	
Raz«o Soci a Sacador Avalista	
Data/Hora d Pagamento	03/12/2024 15:18:39
Valo Nomi nal	5.237,71
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valo Total a Pagar	R$ 5.237,71 (Cinco Mil E Duzentos E Trinta E Sete Reais E Setenta E Um Centavos)
Data d pera-«o	03/12/2024
Autenti ca-«o	638688359211330000

Emitido em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 às 16:57

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [I]

Nº:000531109 **SÉRIE:10 FOLHA:1/2**

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 258354
REMESSA: 0080495922

CHAVE DE ACESSO
35.2411.44.734.671/0022-86-55-010-000.531.109-164.543.194-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte	135242505032422 05/11/2024 00:56:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)	23.453.830/0023-85	05.11.2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
05.12.2024	5.237,71						
04.01.2025	5.236,14						
03.02.2025	5.236,15						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.710,00	760,70	0,00	0,00	15.710,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.710,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0-EMITENTE; 1-DESTINATÁRIO 2-POR CONTA DE TERCEIRO; 3-POR CONTA DO EMITENTE 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO; 9-SEM FRETE [0]				86.976.487/0001-68

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS	SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
9,000	VOLUME			30,596	28,984

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
73000010	HEPARINOX 40mg/0,4mL Si 10SER0,4mL+SIS S - POS	55.481,30	3004.90.89	200	6108	13.004.00	A1F4711C	02/26	03/24	70,000	CX	150,00000	10.500,00	0,00	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	420,00	0,00	4,00	0,00
70000368	HALO 5mg/mL So.Inj 50Ap.1mL - POS FCI: 9817F76E-A8FB-40B6-B8AA-00A71BC85065 | C1	55.481,30	3004.90.69	500	6108	13.003.00	50014084	05/27	05/24	1,000	CX	90,00000	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00	6,30	0,00	7,00	0,00
70000109	NOVABUPI 0,5% ISOB. So.Inj 30Est 1Ap.4mL - POS FCI: 2AA05706-E9BB-4B70-954F-0DBBE57BD889	55.481,30	3004.90.69	500	6108	13.003.00	50012850	04/26	04/24	1,000	CX	315,00000	315,00	0,00	315,00	315,00	0,00	0,00	22,05	0,00	7,00	0,00
70000107	NOVAPUPI 0,5% SV So.Inj 10est.1fa.20mL - POS FCI: 535CBC8B-044E-4F7C-906A-4F1CC349D971	55.481,30	3004.90.69	500	6108	13.003.00	50015136	06/26	06/24	3,000	CX	275,00000	825,00	0,00	825,00	825,00	0,00	0,00	57,75	0,00	7,00	0,00
70000105	XYLESTESIN 2% CV So.Inj 10est.1fa.20mL - POS FCI: 8E60AD2A-A3CA-448D-99C4-3166D4B77520	55.481,30	3004.90.43	500	6108	13.003.00	50013374	10/25	04/24	12,000	CX	90,00000	1.080,00	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	75,60	0,00	7,00	0,00
70000106	XYLESTESIN 2% SV So.Inj 10 est.1fa.20mL - POS FCI: 247C29DE-5A6E-41B8-8684-629DEF45E075	55.481,30	3004.90.43	300	6108	13.003.00	50014761	05/27	05/24	10,000	CX	80,00000	800,00	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	32,00	0,00	4,00	0,00

CLASSIFICADO
28 / 11 / 24
farm

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

IRRF/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 28 / 11 / 24
HORA: 18 : 20
RECEBIDO POR: Jaime Silva

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Faturamento: 90331722 - Remessa: 80495922 - Ordem: 258354 - Referência Cliente: 368172581
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10068-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-6. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
368172581|940630|6373434E Pedido 368172581
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO

ICMS PArtilha UF Destino R$ 2.224,20 Trib.Conf. Decreto 46.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decret o 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 46.490/00 - RIC MS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 46.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Z ero Conf. Decret o 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 46.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.14 7/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 46.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/ 2001 Trib.Conf. Decreto 46.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. De creto 46.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 14.912,10 Lista Negativa: R$ 37,20

RESERVADO AO FISCO

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 258354
REMESSA: 0080495922

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1

N°:000531109
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

SÉRIE:10 FOLHA:2/2

CHAVE DE ACESSO
35.2411.44.734.671/0022-86-55-010-000.531.109-164.543.194-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242505032422 05/11/2024 00:56:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
374076430117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
155602764

CNPJ
44.734.671/0022-86

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000062	DIMORF 0,1mg/mL So.Inj 50Est 1Ap.1mL - POS FCI: 9F30E3CC-61B0-45CC-92AA-63593DC0BA83 | A1	55.481,30	3004.49.90	500	6108	13.003.00	50017131	07/26	07/24	4,000	CX	140,00000	560,00	0,00	560,00	560,00	0,00	0,00	39,20	0,00	7,00	0,00
70000566	HEMIF.QUETIAPINA 25mg Co.Rv 20Bl.10 - NEG FCI: 24D8ED1C-FD37-46F3-890A-16E0E2B87D63 | C1	55.481,30	3004.90.79	500	6108	13.002.01	23080493	08/25	08/23	1,000	CX	40,00000	40,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00	2,80	0,00	7,00	0,00
70000310	TRAMADON 50mg/mL So.Inj 100Ap.2mL - POS FCI: C2179DC0-A57B-4EED-A7C1-EEAA8236BF63 | A2	55.481,30	3004.90.39	500	6108	13.003.00	50016231	07/27	07/24	10,000	CX	150,00000	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	105,00	0,00	7,00	0,00

LANÇADO
20/11/24
ASS: Manoel Ribeiro
NRPC-INDSH

5HHP LWWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agência	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %ROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186386883553424200000
Data da Operação	03/12/2024 15:19
Código de Barras	34191090083756919293580127350009599210000077015
Descrição	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 531975
Número Único do Boleto	3024110607838712671
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	44734671000151
Razão Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	03/12/2024 15:19:14
Valor Nominal	770,15
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 770,15 (Setecentos E Setenta Reais E Quinze Centavos)
Data da Operação	03/12/2024
Autenticação	638688359554450000

Emitido em quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 às 16:57

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

N°: 000531975

SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 258354
REMESSA: 0080496480

CHAVE DE ACESSO
35.2411.44.734.671/0022-86-55-010-000.531.975-197.318.750-2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242515285557 05/11/2024 21:24:10

DADOS DO EMITENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)		23.453.830/0023-85	05.11.2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO** / **CEP**	**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191		CENTRO / 68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA	91 981482203	PA / ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
05.12.2024	770,15						
04.01.2025	769,92						
03.02.2025	769,93						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.310,00	92,40	0,00	0,00	2.310,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO, 2-POR CONTA DE TERCEIRO, 3-POR CONTA DO EMITENTE, 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO, 9-SEM FRETE) [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA					86.976.487/0001-68
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS			SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
2,000	VOLUME			15,400	15,120

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000075	FENTANEST 0,05mg/mL So.inj 25fa.emb.10mL - POS FCI: AC698A54-8DC8-407F-A995-4F43E4C91654 | A1		3004.90.69	800	6108	13.003.00	50016686	07/27	07/24	28,000	CX	82,50000	2.310,00	0,00	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	92,40	0,00	4,00	0,00

CLASSIFICADO
26/ 11/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
21/11/24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC-INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

ALMOXARIFADO
DATA: 18 / 11 / 24
HORA: 18 : 20
RECEBIDO POR: Jaime Silva

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90332780 - Remessa: 80496480 - Ordem: 258354 - Referência Cliente: 368172581
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
368172581|940530|6373434E Pedido 368172581
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 346,50 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 2.217,60

RESERVADO AO FISCO

5HHP LWWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agµ à nci a	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Ag°nci a	0032
Conta	0007677588
Ti p Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ000000209592621863868835534242000 0
Data d Opera-«o	03/12/2024 15:21
C·di g d Barras	34191090083773757293580127350009999220000015003
Descri «o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 533191
N¼mero Di o d Bl eto	3024110706866363775
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ d Beneficiário Original	44734671000151
Raz«o Soci a	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ d Beneficiário Final	0
Raz«o Soci a	
CPF/CNPJ d Pagador	23453830002385
Nome d Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identifica-«o Sacador Avalista	
Raz«o Soci a Sacador Avalista	
Data/Hora d Pagamento	03/12/2024 15:21:11
Valo Nomi nal	150,03
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valo Total a Pagar	R$ 150,03 (Cento E Cinquenta Reais E Três Centavos)
Data d opera-«o	03/12/2024
Autenti ca-«o	638688360725390000

Emitido em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 às 08:39

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº: 000533191 SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 258354
REMESSA: 0080499839

CHAVE DE ACESSO
35.2411.44.734.671/0022-86-55-010-000.533.191-199.360.710-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242527717176 06/11/2024 23:33:12

DADOS DO EMITENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte	374076430117 5659	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)	23.453.830/0023-85	06.11.2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
06.12.2024	150,03						
05.01.2025	149,99						
04.02.2025	149,98						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
450,00	31,50	0,00	0,00	450,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0				86.976.487/0001-68

0-EMITENTE / 1-DESTINATÁRIO
2-POR CONTA DE TERCEIRO / 3-POR CONTA DO EMITENTE
4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO / 9-SEM FRETE

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS	SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1,000	VOLUME			2,000	1,950

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000070	PROPOVAN 10mg/mL Em.Inj 10fa.20mL - POS FCI: F09D7A1C-AC43-43E8-AAFD-0275CD2ABA30 | C1		3004.90.95	500	6108	13.003.00	50020303	04/26	10/24	5,000	CX	90,00000	450,00	0,00	450,00	450,00	0,00	0,00	31,50	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
18/11/24
Ivana

LANÇADO
13/11/24
ASS: Marcos Ribeiro
MAPC-IMDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90334307 - Remessa: 80499839 - Ordem: 258364 - Referência Cliente: 368172581
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11138 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 84,00 Trib.Conf. Decreto 46.490/00 - RICMS/SP Trib. Alíq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 418,80

RESERVADO AO FISCO
ALMOXARIFADO
DATA: 12 / 11 / 2024
HORA: 18 : 18

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
Nº do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5 Página 164 de 241

BANCO: CXA - CAIXA CAETES AGENCIA: 19 CONTA: 19 SALDO INICIAL: 1.200,00

DATA	Beneficiario	Tipo	Titu	Titulo	OPERACAO	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO ATUAL
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		61262	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	16,92	1.183,08
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	41,74	1.141,34
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	25,00	1.116,34
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		64895	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	1.101,32
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		56336	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,46	1.085,86
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		2768	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	1.070,84
03/12/2024	POSTO RANI CAPANEMA				HRPC/BANPARA/HRPC 28.11.2024	0,00	20,00	1.050,84
24/12/2024	POSTO RANI				IDA E VOLTA AO BANPARA	0,00	20,00	1.030,84
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	23,38	1.007,46
24/12/2024	L. MENDES PACHECO EI	NF		8296	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	56,97	950,49
24/12/2024	COMERCIAL DE ARMARIN	NF		92620	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	89,94	860,55
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		58677	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	10,22	850,33
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		65599	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	23,38	826,95
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	811,93
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	796,91
24/12/2024	L. MENDES PACHECO EI	NF		39506	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	160,00	636,91
24/12/2024	CORREIOS				ENVIO DE MANDRIL	0,00	136,95	499,96
30/12/2024	CORREIOS				ENVIO DE MEMORANDO P/ COLABORADOR	0,00	23,29	476,67
30/12/2024	POSTO RANI				IDA E VOLTA BANPARA	0,00	20,00	456,67
30/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		2818	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	53,16	403,51
30/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000028	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	20,44	383,07
30/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		2817	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	14,48	368,59
30/12/2024	INSTITUTO NACIONAL DESENVOLV				REPOSICAO FUNDO FIXO - FECHAMENTO	831,41	0,00	1.200,00

	NAO CONCILIADOS	CONCILIADOS	TOTAL
SALDO INICIAL.....:			1.200,00
ENTRADAS NO PERIODO.....:	0,00	831,41	831,41
SAIDAS NO PERIODO .....:	0,00	831,41	831,41
LIMITE DE CREDITO.....:			0,00
SALDO ATUAL .....:			1.200,00

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5

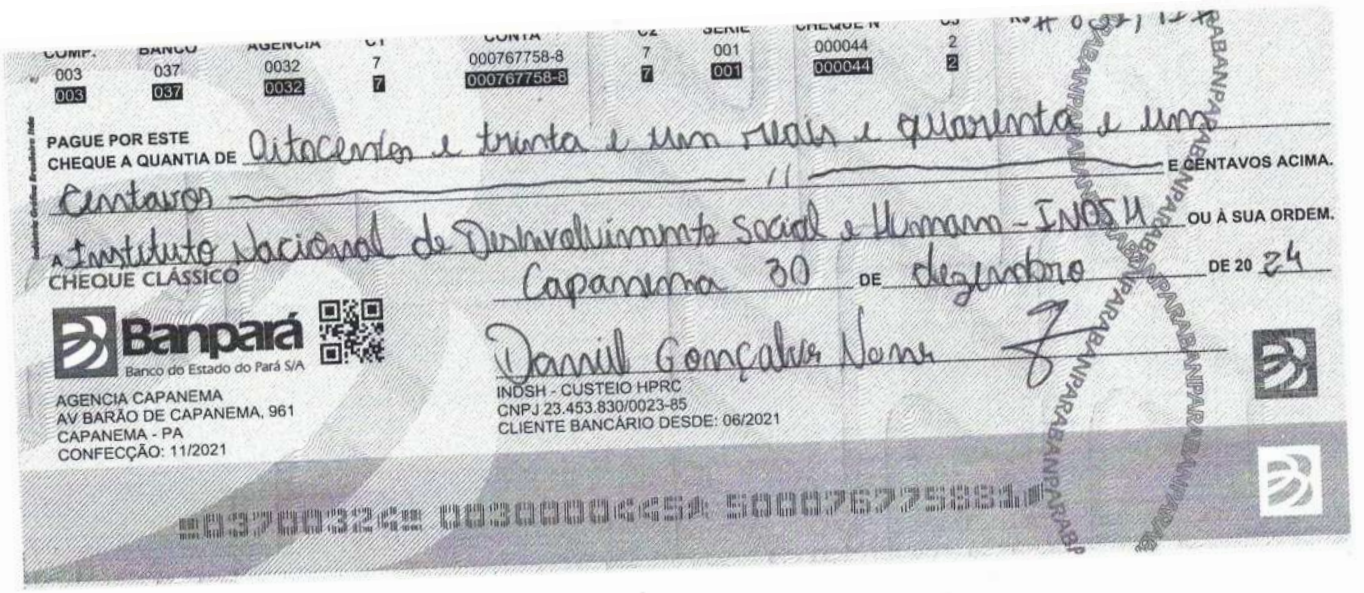

COMP. 003 003 | BANCO 037 037 | AGÊNCIA 0032 0032 | DÍ 7 7 | CONTA 000767758-8 000767758-8 | DÍ 7 7 | SÉRIE 001 001 | CHEQUE Nº 000044 000044 | DÍ 2 2

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE Oitocentos e trinta e um Reais e quarenta e um Centavos E CENTAVOS ACIMA.

A Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH OU À SUA ORDEM.

CHEQUE CLÁSSICO

Capanema 30 DE dezembro DE 20 24

Banpará
Banco do Estado do Pará S/A

Daniel Gonçalves Nunes

AGENCIA CAPANEMA
AV BARÃO DE CAPANEMA, 961
CAPANEMA - PA
CONFECÇÃO: 11/2021

INDSH - CUSTEIO HPRC
CNPJ 23.453.830/0023-85
CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 06/2021

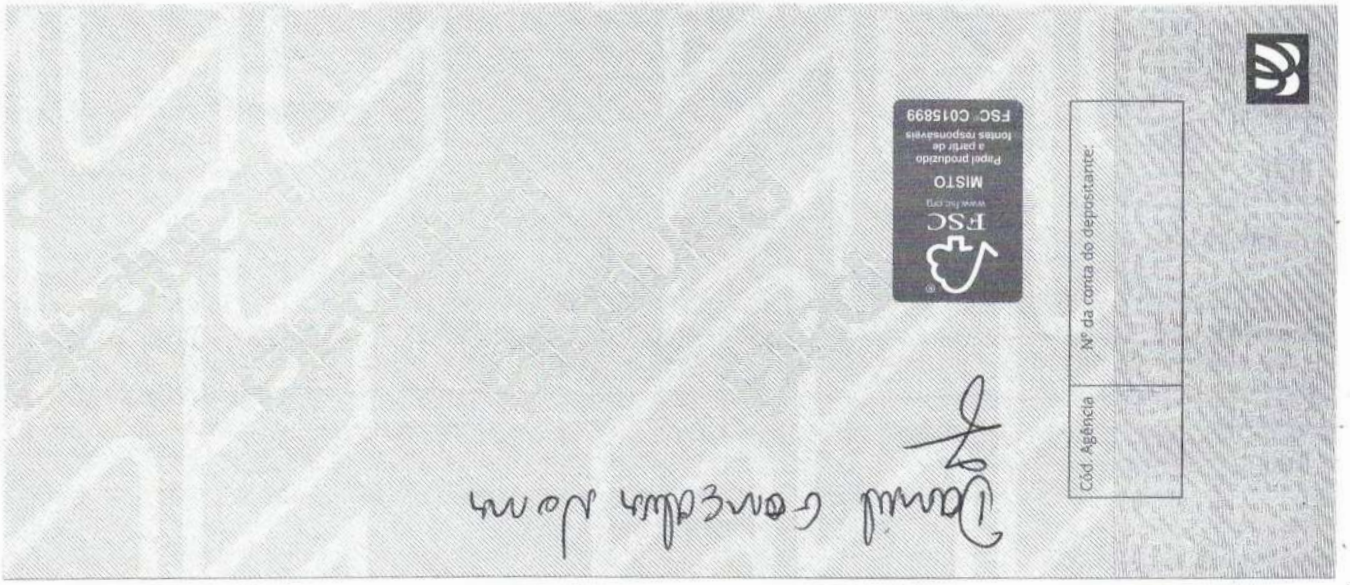

Cód. Agência | Nº da conta do depositante:

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC C015899

Daniel Gonçalves Nunes

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1
CNPJ: 28.769.942/0002-39 | IE: 156477130 | IM: 25701
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 1228, SANTA CRUZ
CAPANEMA, PA - Fone: 91 34623432

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica- NFC-e
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd UN	Vlr. Unit.	Vlr. Total
[illegible]	[illegible]	0002 UN	8,46	16,92

[illegible] Itens
[illegible] R$
[illegible] 16,92
[illegible] VALOR PAGO R$
[illegible] 16,92

Consulta pela Chave de Acesso em
www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
[illegible] 0612 [illegible] 40 1212

CONSUMIDOR - 23.453.[illegible]
NFC-e nº 000061262 Serie 002
Data Emissão: 06/11/2024 07:39:13
Protocolo de autor
Data de autorização 5240362843198
Data de autorização 6/11/2024 07:39:13

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) 5,43

Vende [illegible] RIVALDO SANTOS

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTO

AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 1228
SANTA CRUZ
CAPANEMA
PA — Fone (91) 34623432
CEP 68700635 — Fax (91) 34623432

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº	CHAVE DE ACESSO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA D	000.002.768 SÉRIE 001 FOLHA 01/01	1524 1128 7699 4200 0239 5500 1000 0027 6815 7714 4461

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIB.	INSCRIÇÃO CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
156477130		28.769.942/0002-39	215240036670949 - 29/11/2024 16:05:34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF / Id Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES	23.453.830/0023-85	29/11/2024 16:05:13

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAIDA / ENT
RUA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700005	29/11/2024 16:15:12

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAI / ENT
CAPANEMA	(91) 34623051	PA		16:15:12

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DO ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18,77

VALOR DO FRETE	VALOR DESONERADO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	3,75	0,00	0,00	15,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
77096	PREGABALINA 75MG 30CAPSULAS C1 (TEG) Lote: 72130263 - Validade: 14/02/2026	30049039	060	5929	UN	1	18,7700	3,75	18,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO FIXO
29/11/2024
HRPC/INDSH
Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 29/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO

CLASSIFICADO
29/11/2024
HRPC/INDSH

RESERVADO AO FISCO

29/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

Recebi(emos) de CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1, o(s) produto(s) constante(s) da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Nr
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	000.002.768

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1
CNPJ: 28.769.942/0002-39
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA , 1228 , , SANTA CRUZ , CAPANEMA , PA

PREGABALINA 75MG 30CAPSULAS C1 (TEG) (Código: 77096)	Vl. Total
Qtde.:1 UN: UN Vl. Unit.: 19,32	19,32
Qtd. total de itens:	1
Valor total R$:	19,32
Descontos R$:	3,86
Valor a pagar R$:	15,46
Forma de pagamento:	Valor pago R$:
Cartão de Crédito	15,46
Troco	NaN
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R$	4,96

Informações gerais da Nota

EMISSÃO NORMAL
Número: 56336 **Série:** 3 **Emissão:** 22/11/2024 17:32:13 - Via Consumidor
Protocolo de Autorização: 215240396399530 22/11/2024 17:32:13
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta

Chave de acesso:
1524 1128 7699 4200 0239 6500 3000 0563 3612 4606 5285

Consumidor

CNPJ: 23.453.830/0023-85

Razão Social:

Informações de interesse do contribuinte

- DADOS CARTAO: MASTERCARD - VALOR R$: 15,46 - PARCELAS: 1 - NSU: 500061

ALMOXARIFADO
DATA: 22 / 11 / 24
HORA: 17:38
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

LANÇADO
28 / 11 / 24
ASS Emerson Corrêa
HRPC-INDSH

5HHPLWmRGH&RPSURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
AgµÀncia	0032
Conta	000767758-8

&RPSURYDQWHGH3DJDPHQWR%ROHWR&REUDQoD

Ag°ncia	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ0000002095926218638688355342420000
Data da Opera-«o	03/12/2024 15:21
C·digo de Barras	74593314140912102900400018176719299220000611253
Descri«o	ELFA MEDICAMENTOS S. - NF 265
N¼mero Único do Boleto	3024111100954529146
Banco Cedente	745 - BCO CITIBANK S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	9053134000145
Raz«o Social	ELFA MEDICAMENTOS S.
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Raz«o Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identifica-«o Sacador Avalitas	
Raz«o Social a Sacador Avalitas	
Data/Hora do Pagamento	03/12/2024 15:21:29
Valor Nominal	6.112,53
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 6.112,53 (Seis Mil E Cento E Doze Reais E Cinquenta E Três Centavos)
Data da opera-«o	03/12/2024
Autentica-«o	638688360904220000

Emitido em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 às 08:39

RECEBEMOS DE ELFA MEDICAMENTOS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000000265 SÉRIE 5

elfa

Identificação do emitente

ELFA MEDICAMENTOS S.A
ROD BR 316 KM, 23/24
Complemento: MODULO 6 GLP 03 PT B
CANUTAMA Cep:68795-000
BENEVIDES/PA
Fone: 8321062433

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000000265
SÉRIE 5
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1109 0531 3400 2512 5500 5000 0002 6513 2354 7201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA	215240032867327 08/11/2024 10:38:01-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
158665325		09.053.134/0025-12

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO	23.453.830/0023-85	08/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	08/11/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	03131411128	PA		10:36:00

FATURA

001 06/12/2024 6.112,53	002 03/01/2025 6.112,53	003 31/01/2025 6.112,54						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.337,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.337,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ELFA MEDICAMENTOS S.A	0-EMITENTE				09.053.134/0025-12

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 316 KM 23/24 MODULO 6 GALPAO3 PAR	BENEVIDES	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
157	CX			2794,600	2794,600

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0038582	SOL. FISIOL 0,9% 1.000 ML CX C/ 16 BOLSAS (A xEAN: 7898008410159 Reg.Anvisa: 106830069020 1 - Lote: PR415F1 - Dt. Fabric: 12/09/2024 - Dt. Valid: 12/09/2026 Marca: BAXTER	30049099	560	5403	CX	157,00	116,8	18.337,60	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
15290			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido Interno: 000297
Protocolo: 215240032867327
Pedido cliente: 369000194 - Local de entrega: ID 369000194 - Nro. Pedido Interno: 000297 - Forma de Pagamento: BOLETO

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 11 / 11 / 24
HORA: 10 : 00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH
LANÇADO
12 / 11
ASS: Maura Pereira
HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186386892933609600000
Data da Operação	04/12/2024 17:16

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	COMERCIAL DO FERRO LTDA
Agência	0018 - BRAGANCA
Conta	000030584-7

Valor	R$ 3.077,52 (Três Mil e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
Descrição	COMERCIAL DO FERRO L - NF 120665
Autenticação	638689293812240000

Emitido em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 às 08:59

RECEBEMOS DE **COMERCIAL DO FERRO LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

CARGA: 0

NF-e
Nº. **120665**
SÉRIE 1

Cliente
226173 HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CASA DO FERRO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Identificação do Emitente
COMERCIAL DO FERRO LTDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA - S/N -
CENTRO - CAPANEMA - PA - 68700-010

Telefone: 91 34622433
Fax: (91) 3462-2433
E-mail: casadoferro@casadoferro.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. **120665**
SÉRIE **1**
FL **1 of 1**

CHAVE DE ACESSO
1524 1104 1152 2900 0475 5500 1000 1206 6511 0921 5419

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTITUIDO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	Protocolo de Autorização(Data e Hora)
15.353.225-4		04115229000475	215240031653319 01/11/2024 10:44:45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	01/11/2024
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA	3191	HOSPITAL REGIONA LDE	CENTRO	01/11/2024
CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
68700005	CAPANEMA	980640041	PA	10:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.077,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	3.077,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1			PA	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, -			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				82,52	78,64

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2831	BASE DECORA DIAMANTE SB P LT_> LT QTD. 4.00 LT	32091010	060	5405	LT	4	769,38	3.077,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
02/02/24
HRPC/INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

FIM DOS PRODUTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COD. CLIENTE.: 226173 FANTASIA: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
NR. PEDIDO:14161238 NUM. TRANS.:3884192 NUM. CARREG.:0 COD. COB.:NP PRAZO:20 DIAS
COR LEITE DE COCO

MARCOS SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

CONFERIDO
29/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 29/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

5HHPLWmRGH&RPSURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
AgµÀncia	0032
Conta	000767758-8

&RPSURYDQWH GH3DJDPHQWR %ROHWR &REUDQoD

Ag°ncia	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ0000002095926218638689293360960000
Data da Opera-«o	04/12/2024 17:19
C·digo de Barras	23791396099000000236155002472508499220000010999
Descri«o	M&M MATERIAIS DE CON - NF 124428
N¼mero Único do Boleto	3024111802086318058
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	28718805000194
Raz«o Social	M M MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Raz«o Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO S
Identifica-«o Sacador Avalitas	
Raz«o Social a Sacador Avalitas	
Data/Hora do Pagamento	04/12/2024 17:19:04
Valor Nominal	109,99
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 109,99 (Cento E Nove Reais E Noventa E Nove Centavos)
Data da opera-«o	04/12/2024
Autentica-«o	638689295445550000

Emitido em quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 às 08:44

milano
materiais de construção

AVENIDA ROBERTO CAMELIER - 636 -
JURUNAS - BELEM - PA - 66033-420

Telefone: 3272-6469
WhatsApp: (91) 98847-0775
Site: www.milanocenter.com.br
E-mail: vendas@milanocenter.com.br

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 124428
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1128 7188 0500 0194 5500 1000 1244 2811 1712 4916

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização(Data e Hora)
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTITUIDO	215240032391902 06/11/2024 09:21:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
153786482		26.718.805/0001-94

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	06/11/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	3191	CENTRO	68700005	06/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	91-34623051	PA		09:21

FATURA

06/12/24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	109,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			1	1,00	1,00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	23453830002385	

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
AV BARAO DE CAPANEMA 3191 N3191	CENTRO	68700005
	MUNICÍPIO: CAPANEMA / UF: PA	FONE / FAX

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10222	CUBA EMB OVAL 400X300 BR GELO L.59.17 DE DECA 7894200763802	69109000	060	5405	UN	1 0CX	109,99	109,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CONFERIDO
07/11/24
ASS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
21/11/24

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CLIENTE.:38398-FANTASIA:INDSH
COD. COB.:237-A PRAZO 1X 30 DIAS
RCA:111-JUR-BRENO BORGES DE FRANCA
NUM TRANSACAO DE VENDA: 883964
NUM. CARREG.:1079458
PC 2882.24.10
NUM PEDIDO: 111033800

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 06/11/24
HORA: 17:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

milano materiais de construção
COMPRE NA LOJA
AV. ROBERTO CAMELIER, 636
AV. RODOLFO CHERMONT, 2155
TV. SN VINTE E QUATRO, 302
AV. PEDRO MIRANDA, 1841
COMPRE NO ZAP
MILANOCENTER

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ000003210281483163869353446990000 0
Data da Operação	09/12/2024 15:29
Cï¿½digo de Barras	10491214439600010004800000547091899240000760435
Descriï¿½ï¿½o	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 547
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110802887821448
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	49962938000181
Razï¿½o Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
Nome Fantasia	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:29:06
Valor Nominal	7.604,35
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 7.604,35 (Sete Mil E Seiscentos E Quatro Reais E Trinta E Cinco Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693549552495462

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:29

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 08-11-2024 - VALOR TOTAL: R$ 22.813,04		**NF-e** **Nº: 547** **Série: 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301

COQUEIRO

ANANINDEUA

PA 918 (12) 7671-9000 67.133-130

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 547
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1149 9629 3800 0181 5500 1000 0005 4712 4027 9188

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215240032834665 08/11/2024 08:32:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85		08-11-2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68.700-005	08-11-2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA		PA	2-Isento		08:31:00

FATURA

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LIQUIDO
547	22.813,04	0,00	22.813,04

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	08-12-2024	7.604,35	002	07-01-2025	7.604,35	003	06-02-2025	7.604,34	------	------	------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.813,04

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.813,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUMES			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1031T6WR	LUBRIFICANTE HINGE-FREE WR - (1 X 10 L) Lote: 329682 Quantidade: 1 Validade: 01/05/2027	34029090	041	5102	LT	1,00	916,50	916,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1C33T6PE	DETERGENTE PROLYSTICA 2X CONCENTRADO ENZIMATICO 10L Lote: 326749 Quantidade: 1 Validade: 01/10/2025	34025000	041	5102	GL	1,00	1118,00	1.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCB044	INDICADOR BIOLOGICO V-PRO LEITURA RAPIDA 20MIN CX C/25 Lote: 20250114 Quantidade: 1 Validade: 14/01/2025	38229000	141	5102	CX	1,00	1410,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCB063	INDICADOR BIOLOGICO CELERITY 20 VAPOR - CX C/ 25 UND Lote: 20250907 Quantidade: 6 Validade: 07/09/2025	38221990	141	5102	CX	6,00	728,00	4.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PB011	ESTERILIZANTE VAPROX HC 113 ML RFID (PEROXIDO DE HIDROGENIO, SOLUCAO AQUOSA 5.1 II) Lote: HC0374P8 Quantidade: 6 Validade: 06/05/2025	38089419	141	5102	UN	6,00	2500,09	15.000,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 09/11/24
HORA: 10:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FATURAMENTO FINAL REFERENTE AOS PEDIDOS BIONEXO APROVADOS 364350907.1 - 368742609.1 AGRUPADOS CLASSIFICADO 18/11/24	LANÇADO 12/11/24 ASS: Emerson Corrêa HRPC-INDSH

powered by alterdata

5 HHP L \WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 17:06

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BANCO INTER
Titular	ABAMAR PRODUTOS PARA HOSPITAIS LTDA
cnpj	21.096.473/0001-04
Agência	0001
Conta	022825665-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412092006583210392 58
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 340,00 (Trezentos E Quarenta Reais)
Descrição	ABAMAR PRODUTOS PARA - NF 1316
Autenticação	638693608194100000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:50

RECEBEMOS DE ABAMAR PROD PARA HOSPITAIS OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1316 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ABAMAR PROD PARA HOSPITAIS Rua Flavio de Carvalho, 150 Jardim Monte Carmelo - 07195-230 Guarulhos - SP - Fone: (11) 2475-1997	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 1316 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 35241121096473000104550010000013161238950160 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Fora do Estado	135242547839101

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
796265113118		21.096.473/0001-04

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano HRPC			23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Barao de Capanema, 3191	Centro		68700-005	23/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Capanema		PA		

FATURA

001
08/12/2024
340,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	340,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.93	0,00	340,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [0]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000001229	CAPA PARA COLCHAO EM NAPA 1,88X 88X 14CM	94049000	0102	6102	UN	5,000	68,00	340,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 21 / 11 / 24
HORA: 17:00
RECEBIDO POR: ANTONIO MIKAELL
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 1078; VENCIMENTO 08/12/2024 DEPOSITO VALOR R$ 340,00 ORDEM DE COMPRA PC. 2879.24.10 BANCO INTER 077 AG.01 C/C 22825665-8 OU PIX CNPJ 21.096.473/0001-04 Documento emitido por Optante do Simples Nacional Lei Complementar 123/06 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0.00 + FCP R$0.00; DIFAL da UF Origem R$0.00	CONFERIDO 22/11/24 ASS: HRPC - INDSH

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 16:54
Cï¿½digo de Barras	40192024331200000000500000350462999230000026970
Descriï¿½ï¿½o	TRIUNFO DISTRIBUIDOR - NF 4420
Banco Cedente	401 - IUGU IP S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110703860612300
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	23518649000102
Razï¿½o Social	TRIUNFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia	TRIUNFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 16:54:10
Valor Nominal	269,70
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 269,70 (Duzentos E Sessenta E Nove Reais E Setenta Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693600891653230

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:11

TRIUNFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

BARAO DO TRIUNFO, 4566

MARCO - 66095-050

Belem - PA

9130852245

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

4420

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

1524 1123 5186 4900 0102 5500 1000 0044 2011 0100 1239

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Nao Contribuinte	215240032616158 07/11/2024 09:11:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
155036734		23.518.649/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	07/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	07/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Capanema	9134623051	PA		09:11:16

FATURA / DUPLICATA

001
07/12/2024
269,70

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	269,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**269,70**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
78	TRAX MSO 5L	34024900	0102	5102	Und	3	89,9000	269,70	0,00	0,00	0,00	0	0

5600

CLASSIFICADO
13/11/24
Leiciane Costa
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 07 / 11 / 24
HORA: 17:45
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2619104			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R$: 11,33 Federal, R$: 0,00 Estadual e R$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 96A549
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

CLASSIFICADO
07/11/24
ASS: Maria Ribeiro.
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ0000032102814831638693599399190000
Data da Operação	09/12/2024 16:55

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	CLOUDWALK IP LTDA
Titular	T COSTA DA SILVA EIRELI
cnpj	03.230.897/0001-38
Agência	0001
Conta	173559592047249982-1
Tipo de Conta	Conta de Pagamento

Identificador da Transação	E0491371120241209195513816153702
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 556,76 (Quinhentos E Cinquenta E Seis Reais E Setenta E Seis Centavos)
Descrição	T COSTA DA SILVA EIR - NF 10937
Autenticação	638693601153400000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:51

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5 PÆgina 806 de 2515

RECEBEMOS DE T COSTA DA SILVA EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO. EMISSÃO: 08/11/2024, VALOR TOTAL: 556,76 DESTINATÁRIO: 00000166 INDSH- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.010.937
SÉRIE 001

Identificação do Emitente

T COSTA DA SILVA EIRELI

Endereço: AV BARAO DE CAPANEMA 1126
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPANEMA - UF: PA
Fone: (91)3462-1776 - CEP: 68.700-005

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.010.937
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

15241103230897000138550010000109371926940450

CHAVE DE ACESSO
1524 1103 2308 9700 0138 5500 1000 0109 3719 2694 0450

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102/5405 VENDA MERC. DENT. ESTADO	**215240032836299 08/11/2024 08:40:17**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
152055835		03.230.897/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
00000166-INDSH- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	23.453.830/0023-85	08/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DT. ENT/SAÍDA
AVE. BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	08/11/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	E-MAIL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	financeiro.hrpc@indsh.org.br	PA		08:40

FATURA/DUPLICATA

FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR
001	07/12/2024	556,76									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IMP. IMPORT.	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,76

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente				-..

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000434	FECH STAM 803/09 - EXT ROSETA INOX ESC. (G) 39755	83014000	0102	5102	UN	4,000	122,150	488,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008669	PAINEL BACKLIG LED EMB QUAD 12W 6500K G-LIGHT	94051190	0102	5102	UN	4,000	17,040	68,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

Retenção de tributos

Vlr.Retido PIS	Vlr.Retido COFINS	Vlr.Retido CSLL	Vlr.Retido IRRF	Vlr.Retido INSS	Vlr.Retido ISS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
21 / 11 / 24
Dano

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. \ Trib. aprox.: R$ 68,58 Federal e R$ 83,06 Estadual Fonte: IBPT 96A549 \ BANCO: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 0025 OP: 003 CONTA CORRENTE: 2788-0 / PIX: 91980593739 - T COSTA DA SILVA EIRELI PARCELAS: 0055088012-A

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 08 / 11 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

MÁRIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

LANÇADO
12 / 11 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:27
Cï¿½digo de Barras	74891124120416160806433012361003399250000073695
Descrïï¿½ï¿½o	LINK COMERCIO E DIST - NF 16166
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110807901042044
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	8880359000102
Razï¿½o Social	LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia	LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOC. E HUMANO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:27:00
Valor Nominal	736,95
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 736,95 (Setecentos E Trinta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693548371488826

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:31

LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RODOVIA BR 308 KM 1 (AO LADO DOS BOMBEIROS), S/N
GARRAFAO
CEP 68702-190
CAPANEMA - PA
Telefone: (91) 3462-6275

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.016.166
SÉRIE 001
FOLHA 01 / 01

CHAVE DE ACESSO
1524 1108 8803 5900 0102 5500 1000 0161 6617 0136 1045

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215240032943333 08/11/2024 15:31:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
152627979		08.880.359/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	08/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	08/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA / SAÍDA**
Capanema	3462-3051	PA		15:31

FATURA

001 09/12/24 736,95 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	736,95
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**736,95**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
43				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	ICMS ST	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
664	ARQUIVO MORTO/FACIL AZUL POLIBRAS 42109	39231090	0102	5102	UN	100	4,19	419,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 152,26 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															
2559	FITA ADESIVA 45MMX45MTS BRW FT4545	39191010	0102	5102	UN	30	3,39	101,70	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 35,55 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															
957	ELASTICO/LIGA SUPER AMARELO FINO 100 GRS MAMUTH	40169990	0102	5102	UN	10	2,95	29,50	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 10,44 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															
6096	PRANCHETA OFICIO CRISTAL C/PREND METAL YINS YP8359	39261000	0102	5102	UN	15	12,45	186,75	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R$ 67,86 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															

CLASSIFICADO
22/11/24

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LANÇADO 22/11/24 ASS: HRPC - INDSH	ALMOXARIFADO DATA: 11/11/24 HORA: 08:15 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

Desenvolvido por IDEALSOFT

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 17:17
Cï¿½digo de Barras	34191124083857736035700088350004299250000222000
Descriï¿½ï¿½o	NIPRO MEDICAL CORPOR - NF 33707
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111104945796829
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	13333090000184
Razï¿½o Social	NIPRO MEDICAL C P MEDICOS LTDA
Nome Fantasia	NIPRO MEDICAL C P MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENV
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 17:17:09
Valor Nominal	2.220,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.220,00 (Dois Mil E Duzentos E Vinte Reais)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693614439233852

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 08:57

RECEBEMOS DE NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000033707 Série 001

NIPRO

NIPRO MEDICAL CORPORATION
PRODUTOS MEDICOS LTDA
R SERGIO JUNGBLUT DIETERICH 604, 21 E 22

SARANDI
Porto Alegre / RS
91060-410
Tel.: 11 3643-0530 / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000033707
SÉRIE 001
Página 1/1

CONTROLE DO FISCO

43.24.11.13333090000931.55.001.000033707.130814850-9

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte	243240189754552 11/11/2024 10:59:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
096/3788779		13.333.090/0009-31	43241113333090000931550010000337071308148509

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85	11.11.2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005	11.11.2024

MUNICÍPIO	TELEFONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	91 98328-6617	PA	ISENTO	10:59:05

FATURA / DUPLICATA

Num.: 1 Venc.: 09.12.2024 Valor: 2220,00	Num.: 2 Venc.: 06.01.2025 Valor: 2220,00	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.440,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.440,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICAE TRANSPORTE LTDA.	0 - Emitente				18.233.211/0004-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD RS 118 12760 - JARDIM BETANIA	CACHOEIRINHA	RS	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
5	CXT			0,52	0,52

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	Vl.ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
DD-ELISIO19M)	DIALISADOR ELISIO-19M W/O REM CAP Serie/Lote Nº.: 24E19AHA Data Validade: 30.04.2027 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000851760 Qtde 120	84212911	140	6108	CDA	120	37,00	4440,00		0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
330.105.2.8		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pedido do Cliente: 20381799 OV: 0011992956 Doc. Faturamento - 0091603072
Remessa: 0082202309,0082202312,0082202309
Insc. Suframa:

Valor aproximado do Imposto: 410.70

DD-ELISIO19M)-Isenção do ICMS conforme CONVÊNIO ICMS 01/99

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO
27/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 25/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC-INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 16:57
Cï¿½digo de Barras	00190000090370675000100007841174799240000273256
Descrïï¿½ï¿½o	SUPERMEDICA DISTRIBU - NF 303944
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111403025201089
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	6065614000138
Razï¿½o Social	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Nome Fantasia	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NAC DE DESENV SOC E HUM- INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 16:56:44
Valor Nominal	2.732,56
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.732,56 (Dois Mil E Setecentos E Trinta E Dois Reais E Cinquenta E Seis Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693602241003322

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:09

SUPERMÉDICA

SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA
RUA C 159 N 686 QD 297 LT 08-09-18-19-20
JARDIM AMERICA
GOIANIA/GO - CEP: 74.255-140
Telefone: (62) 3928-8989

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.303.944
Série 001
Folha 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
5224 1106 0656 1400 0138 5500 1000 3039 4412 4138 2602

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA P/CONS FINAL INTERES	152248190711838 08/11/2024 08:58:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
106039750	157697576	06.065.614/0001-38

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH	23.453.830/0023-85	08/11/2024 08:57

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA Nº 3191	CENTRO	68.700-005	08/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA	ISENTO	

001	08/12/2024	2.732,56

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.151,36	258,16	0,00	0,00	2.732,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.732,56

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
T NORTE CARGAS E LOGISTICA LTDA	0				44.374.196/0001-50

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PASSAGEM AZILANDIA LETRA B 20	ANANINDEUA	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11				80,000	80,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0018298	+&COMPRESSA EST. 7,5X7,5 11FIOS C/10UND CX C/250 PCT (EUROPA) | Desconto de desoneracao 0 | marcar POLARFIX	082024	31/07/2029	30059090	020	6.108	CX	8	0,00	137,3000	0,00	1.098,40	915,33	109,84	0,00	12,00	0,00
0000762	+INCONT. URINARIA C/EXT C/PRES. N.06 C/10 | Desconto de desoneracao 0 | marcar MEDSONDA	77658	31/08/2028	90183929	040	6.108	PCT	10	0,00	15,0910	0,00	150,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012443	+ATADURA CREPE 10CMX1,20MT 13F C/12 | Desconto de desoneracao 0 | marcar ANAPOLIS	A63824	31/08/2029	30059090	020	6.108	PCT	34	0,00	5,3799	0,00	182,92	152,43	18,29	0,00	12,00	0,00
0015613	+ATADURA CREPE 20CMX1,80MT 13F C/12 | Desconto de desoneracao 0 | marcar ANAPOLIS	A38824	31/05/2029	30059090	020	6.108	PCT	134	0,00	9,5196	0,00	1.275,63	1.063,02	127,56	0,00	12,00	0,00
0019024	+CURATIVO REDONDO BEGE C/500 | Desconto de desoneracao 0 | marcar MEDIX	R070808/08BE	31/08/2026	56031290	020	6.108	CX	2	0,00	12,3500	0,00	24,70	20,58	2,47	0,00	12,00	0,00

CLASSIFICADO
22/11/24
Kiano

LANÇADO
13/11/24
ASS
HRPC - INDSH

TNORTE LOGÍSTICA
Conf.Nº 01 Hs: 13:37
Renato Rangel

ALMOXARIFADO
DATA: 12/11/2024
HORA: 10:10
RECEBIDO POR: Jaime Silva

SUPERMÉDICA

SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA
RUA C 159 N 686 QD 297 LT 08-09-18-19-20
JARDIM AMERICA
GOIANIA/GO - CEP: 74.255-140
Telefone: (62) 3928-8989

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saida [1]

Nº 000.303.944
Série 001 **Folha 2 de 2**

CHAVE DE ACESSO
5224 1106 0656 1400 0138 5500 1000 3039 4412 4138 2602

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA P/CONS FINAL INTERES

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152248190711838 08/11/2024 08:58:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
106039750	157697576	06.065.614/0001-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

"OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LÍCITA E AUTÊNTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020".
A SUPERMEDICA NÃO AUTORIZA NENHUM DE SEUS REPRESENTANTES A RECEBER QUALQUER VALOR.
Reducao BC do ICMS conforme . 2§ do artigo 8§ do anexo IX do RICMS/GO e artigo 85-A do RICMS/GO Isencao do ICMS conforme Convenio 01/1999
Valor ICMS UF destinatario R$ 180,71 Valor ICMS UF remetente R$ 0,00 Valor FCP R$ 0,00 Total a recolher R$ 180,71
PEDIDO 0789776 N NOTA 1382608 - Praca de Pagamento Aparecida de Goiania - Go. | DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL, AG.4148-3 C/C 41.297-X
PEDIDO 367935489
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES

RESERVADO AO FISCO

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ0000032102814831638693599399190000
Data da Operação	09/12/2024 17:14
Cï¿½digo de Barras	00190000090370675000100007842172299240000016984
Descriï¿½ï¿½o	SUPERMEDICA DISTRIBU - NF 303945
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111402023995696
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	6065614000138
Razï¿½o Social	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Nome Fantasia	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NAC DE DESENV SOC E HUM- INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 17:12:53
Valor Nominal	169,84
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 169,84 (Cento E Sessenta E Nove Reais E Oitenta E Quatro Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693612377218114

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:02

SUPERMÉDICA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA
RUA C 159 N 686 QD 297 LT 08-09-18-19-20
JARDIM AMERICA
GOIANIA/GO - CEP: 74.255-140
Telefone: (62) 3928-8989

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saida [1]

Nº 000.303.945
Série 001
Folha 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
5224 1106 0656 1400 0138 5500 1000 3039 4512 4128 2249

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA P/CONS FINAL INTERES	152248190707314 08/11/2024 08:57:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
106039750	157697576	06.065.614/0001-38

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH	23.453.830/0023-85	08/11/2024 08:57

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA Nº 3191	CENTRO	68.700-005	08/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA	ISENTO	

001	08/12/2024	169,84

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
145,65	15,49	0,00	0,00	169,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
T NORTE CARGAS E LOGISTICA LTDA	0				44.374.196/0001-50

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PASSAGEM AZILANDIA LETRA B 20	ANANINDEUA	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				2,000	2,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0019966	+*PREGABALINA 75MG C/30 CPS (C1) (GEN) | Desconto de desoneracao 0 | marcar GLOBO	A55A01524	31/07/2026	30041012	520	6.108	CX	1	0,00	8,2290	0,00	8,23	6,86	0,82	0,00	12,00	0,00
0018139	+PARACETAMOL CPR 750MG C/200 | Desconto de desoneracao 0 | marcar ALTEFAR	094177	11/09/2026	30049045	020	6.108	CX	1	0,00	25,3600	0,00	25,36	21,13	2,54	0,00	12,00	0,00
0013582	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 CPR (GEN) | Desconto de desoneracao 0 | marcar CIMED	2415505	30/06/2026	30049079	020	6.108	CX	1	0,00	16,2000	0,00	16,20	13,50	1,62	0,00	12,00	0,00
0020058	SINVASTATINA 20MG CPR C/400 (GEN) | Desconto de desoneracao 0 | marcar CIMED	2415779	30/06/2026	30039069	520	6.108	CX	1	0,00	32,4400	0,00	32,44	27,03	3,24	0,00	12,00	0,00
0017965	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG C/30 (DOZOITO) | Desconto de desoneracao 0 | marcar BIOLAB	C2409429	30/04/2027	30049039	200	6.108	CX	2	0,00	12,3990	0,00	24,80	24,80	0,99	0,00	4,00	0,00
0014212	DEXCLORFERINAMINA+BETA. XPE 120ML (GEN) | Desconto de desoneracao 0 | marcar CIMED	2305109	31/03/2025	30039083	520	6.108	CX	10	0,00	1,0900	0,00	10,90	9,08	1,09	0,00	12,00	0,00
0000659	FUROSEMIDA 40MG C/500 CPR (GEN) | Desconto de desoneracao 0 | marcar PRATI DONADUZZI	24D83T	30/04/2026	30049076	520	6.108	CX	1	0,00	31,0000	0,00	31,00	25,83	3,10	0,00	12,00	0,00
0018101	TIAMINA 300MG C/60 CPR (BENERVA) | Desconto de desoneracao 0 | marcar CELLERA	00049846	31/05/2026	30045090	020	6.108	CX	1	0,00	20,9100	0,00	20,91	17,42	2,09	0,00	12,00	0,00

SUPERMÉDICA

SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA
RUA C 159 N 686 QD 297 LT 08-09-18-19-20
JARDIM AMERICA
GOIANIA/GO - CEP: 74.255-140
Telefone: (62) 3928-8989

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saida [1]

Nº 000.303.945
Série 001
Folha 2 de 2

CHAVE DE ACESSO
5224 1106 0656 1400 0138 5500 1000 3039 4512 4128 2249

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA P/CONS FINAL INTERES	152248190707314 08/11/2024 08:57:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
106039750	157697576	06.065.614/0001-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

"OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LÍCITA E AUTÊNTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020".
A SUPERMEDICA NÃO AUTORIZA NENHUM DE SEUS REPRESENTANTES A RECEBER QUALQUER VALOR.
Reducao BC do ICMS conforme . 2§ do artigo 8§ do anexo IX do RICMS/GO e artigo 85-A do RICMS/GO
Valor ICMS UF destinatario R$ 13,87 Valor ICMS UF remetente R$ 0,00 Valor FCP R$ 0,00 Total a recolher R$ 13,87
PEDIDO 0789771 N NOTA 1282248 - Praca de Pagamento Aparecida de Goiania - Go. | DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL, AG.4148-3 C/C 41.297-X
PEDIDO 367935728
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 12 / 11 / 24
HORA: 10:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
13 / 11 / 24
ASS: Emerson Corrêa
HRPC-INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 17:05

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	COMERCIAL DO FERRO LTDA
Agência	0018 - BRAGANCA
Conta	000030584-7

Valor	R$ 344,07 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Sete Centavos)
Descrição	COMERCIAL DO FERRO L - NF 571996
Autenticaï¿½ï¿½o	638693607132621346

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:49

Identificação do Emitente
COMERCIAL DO FERRO LTDA
TV. RUI BARBOSA - S/N - CENTRO - CAPANEMA - PA - 68700-013
Telefone: 91 34621614
Fax:
E-mail:
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 571996
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1104 1152 2900 0122 5500 1000 5719 9612 6247 1459

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	Protocolo de Autorização(Data e Hora)
15.215.857-0		04115229000122	215240032771895 07/11/2024 18:21:30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES				23.453.830/0023-85	07/11/2024
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA	3191	HOSPITAL REGIONA LDE (	CENTRO		07/11/2024
CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
68700005	CAPANEMA	980640041	PA		18:21

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
239,22	45,46	0,00	0,00	344,07

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	344,07

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9		RWQ9E01	PA	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14				2,02	2,02

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
303	REG ESFERA SOLD 25 MM TIGRE [27958028] UN QTD. 5. 00 UN	84818095	060	5405	UN	5	20,97	104,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31748	ARANDELA TARTARUGA BR 12W 6500K TASCHIBR UN QTD. 4.00 UN	94051190	000	5102	UN	4	29,18	116,72	116,72	22,18	0,00	19,00	0,00
35125	LM LED PROJETOR 10W 6500K IP65 INTRAL UN QTD. 5. 00 UN	94051190	000	5102	UN	5	24,50	122,50	122,50	23,28	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
22/11/24

ALMOXARIFADO
DATA: 18 / 11 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORR
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COD. CLIENTE.: 226173 FANTASIA: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
NR. PEDIDO:90196596 NUM. TRANS.:3896623 NUM. CARREG.:4863181 COD. COB.:NP
PRAZO:15 DIAS
NUMERO DO PEDIDO 28962411
EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME
PROCESSO/MAND.SEGU N.10007376220174013900 DE 11/08/2018 VALOR EXCLUIDO DA BASE
DE CALCULO R$ 45.46

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

CARREGADO
21/11/2024
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO
09/11/24
Editora





5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDP HQWR %RO WR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ0000032102814831638693534469900000
Data da Operação	09/12/2024 15:20
Cï¿½digo de Barras	45090010060001405532160008009601699270000061334
Descriï¿½ï¿½o	MAPLE HOSPITALAR COM - NF 2703
Banco Cedente	450 - FITBANK IP
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024092707939716858
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	37014740000197
Razï¿½o Social	MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia	MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HU
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	37.014.740/0001-97
Razï¿½o Social Sacador Avalista	MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:20:11
Valor Nominal	613,34
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 613,34 (Seiscentos E Treze Reais E Trinta E Quatro Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693544263044033

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:37

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5 PÆgina 198 de 241

RECEBEMOS DE MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.840,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - [illegible] Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 2.703
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MAPLE HOSPITALAR

MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA FREI CANECA, 52
VILA SAO PEDRO - 09210-190
Santo Andre - SP Fone: (11) 4997-0413

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 2.703
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 0937 0147 4000 0197 5500 1000 0027 0312 9739 80
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135242036784128 - 12/09/2024 16:45:2

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
121.185.400.110		37.014.740/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS		23.453.830/0023-85	12/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Capanema	PA (91) 3462-3051		

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.
001	002	003
Venc. 12/10/2024	Venc. 11/11/2024	Venc. ~~11/12/2024~~
Valor R$ 613,33	Valor R$ 613,33	Valor R$ 613,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODU
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,0
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO (KG)**	**PESO LÍQUIDO (KG)**
				0,432	0,43

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ORIGEM	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ.
901	MANGUITO 1 VIA PNI ADULTO P/N CC003CY Lote: GD2024090200B5 Quant: 40 Fab: 02/09/2024 Val: 01/09/2026	90181990	2102	6102	UN	40	46,00	1.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CLASSIFICADO
16 / 09 / 24
Alexandra Nascimento
HRPC/INDSH

LANÇADO
20 / 09 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 19 / 09 / 24
HORA: 16 : 30
RECEBIDO POR:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: pc24972405 DADOS PARA PAGAMENTO: Banco Principal: Santander 033 Ag 0457 cc 13007369-9 Banco Secundario: Banco do Brasil 001 Agencia no 8324-4 cc no 108-9 PIX: pix@maplehospitalar.com 1-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. 2-Não gera direito a credito fiscal de IPI. Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por força do Decreto do DIF na ADI n. 5464. Produto destinado a Consumidor Final. Pedido: pc24972405	

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5
Página 821 de 2515
Página 241 de 241

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:32
Cï¿½digo de Barras	34191090083794506293580127350009899230000110445
Descriï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 533678
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110807896262358
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000151
Razï¿½o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
Nome Fantasia	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:31:20
Valor Nominal	1.104,45
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.104,45 (Um Mil E Cento E Quatro Reais E Quarenta E Cinco Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693551328834508

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:25

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº: 000533678 **SÉRIE: 10** **FOLHA: 1/2**

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 264099
REMESSA: 0080501412

CHAVE DE ACESSO
35.2411.44.734.671/0022-86-55-010-000.533.678-187.816.971-8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte	135242536305437 07/11/2024 17:08:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)	23.453.830/0023-85	07.11.2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
07.12.2024	1.104,45						
06.01.2025	1.104,12						
05.02.2025	1.104,13						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.312,70	231,89	0,00	0,00	3.312,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.312,70

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0				86.976.487/0001-68

0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-POR CONTA DE TERCEIRO 3-POR CONTA DO EMITENTE 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS	SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
8,000	VOLUME			17,778	17,174

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000181	REGENCEL 10.000UI Po.Of 1Bis3,5g - NEG FCI: 77D517BA-793C-451E-8596-226515313C41	35,14	3004.90.59	500	6108	13.003.01	50018912	09/26	09/24	2,000	UN	11,50000	23,00	0,00	23,00	23,00	0,00	0,00	1,61	0,00	7,00	0,00
70000539	CETOPROFENO 100mg IV Po Lio.Inj 50fa. - POS FCI: E9E31E49-8105-4E90-BB15-0FABD8D99422	35,14	3004.90.39	500	6108	13.002.00	50019624	09/26	09/24	6,000	CX	160,00000	960,00	0,00	960,00	960,00	0,00	0,00	67,20	0,00	7,00	0,00
70000233	FLUCAZOL 2mg/ml So.Inf IV 6Bol.100ml - POS	35,14	3004.90.99	000	6108	13.003.00	50014978	06/26	06/24	14,000	CX	34,80000	487,20	0,00	487,20	487,20	0,00	0,00	34,10	0,00	7,00	0,00
70000286	PHOSFOENEMA 160+60mg/mL Ene 12fr.130mL - NEG FCI: A8BD02F8-7344-424C-BC04-76397890CB17	35,14	3004.90.99	500	6108	13.004.01	50015694	06/26	06/24	1,000	CX	60,00000	60,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	4,20	0,00	7,00	0,00
70000015	HEMOFOL 5000UI/0,25mL SI Sub 25Ap0,25mL - POS FCI: 31F5B76D-EE67-44CD-8CC6-89AE04C08B21	35,14	3004.90.99	500	6108	13.004.00	50014886	06/26	06/24	4,000	CX	157,50000	630,00	0,00	630,00	630,00	0,00	0,00	44,10	0,00	7,00	0,00
70000118	KOLLAGENASE+CLOR 0,6U+0,01g/g PD10Bis30g - NEG FCI: 0B55041E-C1E0-45F3-8ED7-B2C397E4EC28	35,14	3004.90.19	500	6108	13.004.01	50020009	10/26	10/24	2,000	CX	115,00000	230,00	0,00	230,00	230,00	0,00	0,00	16,10	0,00	7,00	0,00
70000083	ARAMIN 10mg/mL So.Inj 25Ap.1mL (AMBAR) - POS FCI: 806F5414-5132-4227-A842-3B5F604C1681	35,14	3004.90.99	500	6108	13.003.00	50016678	07/26	07/24	1,000	CX	412,50000	412,50	0,00	412,50	412,50	0,00	0,00	28,88	0,00	7,00	0,00

LANÇADO
13/11/24
ASS: Marcos Ribeiro
HRPC - INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Faturamento: 90335007 - Remessa: 80501412 - Ordem: 264099 - Referência Cliente: 367935728
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
367935728|1002777|6375430E Pedido 367935728
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11136 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO

ICMS PArtilha UF Destino R$ 397,52 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decret o 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RIC MS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Z ero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 2.789,72 Lista Negativa: R$ 291,09

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
CLASSIFICADO DATA: 12/11/2024
18/11 HORA: 08 : 18
RECEBIDO POR: Jaime Silva

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 264099
REMESSA: 0080501412

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1

Nº:000533678
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

SÉRIE:10 FOLHA:2/2

CHAVE DE ACESSO
35.2411.44.734.671/0022-86-55-010-000.533.678-187.816.971-8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242536305437 07/11/2024 17:08:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000046	NITROPRUS 50mg Po Lio.Inj 5fa+5ap.dil2mL - POS FCI: D6D6727B-9E5A-413E-BFF5-6AD8E86D1A73	35,14	3004.90.99	500	6108	13.001.00	50015159	12/25	06/24	6,000	CX	85,00000	510,00	0,00	510,00	510,00	0,00	0,00	35,70	0,00	7,00	0,00

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:39
Cï¿½digo de Barras	34191090083794514293580127350009899230000001750
Descriï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 534108 1/3
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110800895380440
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000151
Razï¿½o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
Nome Fantasia	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:39:42
Valor Nominal	17,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 17,50 (Dezessete Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693555958497642

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:22

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº: 000534108 **SÉRIE: 10** **FOLHA: 1/1**

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 258354
REMESSA: 0080502053

CHAVE DE ACESSO
35.2411.44.734.671/0022-86-55-010-000.534.108-102.684.631-8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte	135242538133325 07/11/2024 20:56:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)		23.453.830/0023-85		07.11.2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191		CENTRO	68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
07.12.2024	17,50						
06.01.2025	17,50						
05.02.2025	17,50						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
52,50	3,68	0,00	0,00	52,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0-EMITENTE / 1-DESTINATÁRIO 2-POR CONTA DE TERCEIRO / 3-POR CONTA DO EMITENTE 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO / 9-SEM FRETE [0]				86.976.487/0001-68
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS			SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1,000	VOLUME			0,050	0,040

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000469	FENOCRIS 100mg/mL So.Inj 25Ap.2ml - POS FCI: 95811A69-B35F-4BCA-8C18-AEC79EDBC244 | B1		3004.90.69	500	6108	13.003.00	60016100	06/26	06/24	1,000	CX	52,50000	52,50	0,00	52,50	52,50	0,00	0,00	3,68	0,00	7,00	0,00

LANÇADO
13 / 11 / 24
ASS: Maria Pereira
NRPC-INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90335470 - Remessa: 80502053 - Ordem: 258354 - Referência Cliente: 368172581
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
368172581|940530|6373434E Pedido 368172581
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 6,30 Trib.Conf. Decreto 46.490/00 - RICMS/SP Trib. Alíq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 48,82

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
18 / 11 / 24

ALMOXARIFADO
DATA: 22 / 11 / 2024
HORA: 18 : 18
RECEBIDO POR: Jaime Silva

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº: 000534108 **SÉRIE: 10** **FOLHA: 1/1**

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 258354
REMESSA: 0080502053

CHAVE DE ACESSO
35.2411.44.734.671/0022-86-55-010-000.534.108-102.684.631-8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242538133325 07/11/2024 20:56:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)		23.453.830/0023-85	07.11.2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP** / **DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191		CENTRO	68700-005
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA	91 981482203	PA / ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
07.12.2024	17,50						
06.01.2025	17,50						
05.02.2025	17,50						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
52,50	3,68	0,00	0,00	52,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0-EMITENTE / 1-DESTINATÁRIO 2-POR CONTA DE TERCEIRO / 3-POR CONTA DO EMITENTE 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO / 9-SEM FRETE [0]				86.976.487/0001-68
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS			SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1,000	VOLUME			0,050	0,040

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000469	FENOCRIS 100mg/mL So.Inj 25Ap.2ml - POS FCI: 95811A69-B35F-4BCA-8C18-AEC79EDBC244 | B1		3004.90.69	500	6108	13.003.00	60016100	06/26	06/24	1,000	CX	52,50000	52,50	0,00	52,50	52,50	0,00	0,00	3,68	0,00	7,00	0,00

LANÇADO
13 / 11 / 24
ASS:
NRPC-INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90335470 - Remessa: 80502053 - Ordem: 258354 - Referência Cliente: 368172581
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
368172581|940530|6373434E Pedido 368172581
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 6,30 Trib.Conf. Decreto 46.490/00 - RICMS/SP Trib. Alíq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 48,82

CLASSIFICADO
18 / 11 / 24

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 22 / 11 / 2024
HORA: 18 : 18
RECEBIDO POR: Jaime Silva

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 258354
REMESSA: 0080502053

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº: 000534108
SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
35.2411.44.734.671/0022-86-55-010-000.534.108-102.684.631-8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte	135242538133325 07/11/2024 20:56:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)		23.453.830/0023-85	07.11.2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP** / **DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191		CENTRO	68700-005
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA	91 981482203	PA / ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
07.12.2024	17,50						
06.01.2025	17,50						
05.02.2025	17,50						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
52,50	3,68	0,00	0,00	52,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,50

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0-EMITENTE / 1-DESTINATÁRIO 2-POR CONTA DE TERCEIRO / 3-POR CONTA DO EMITENTE 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO / 9-SEM FRETE [0]				86.976.487/0001-68
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS			SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1,000	VOLUME			0,050	0,040

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000469	FENOCRIS 100mg/mL So.Inj 25Ap.2ml - POS FCI: 95811A69-B35F-4BCA-8C18-AEC79EDBC244 | B1		3004.90.69	500	6108	13.003.00	60016100	06/26	06/24	1,000	CX	52,50000	52,50	0,00	52,50	52,50	0,00	0,00	3,68	0,00	7,00	0,00

LANÇADO
13 / 11 / 24
ASS: Maura P. Pereira
NRPC-INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90335470 - Remessa: 80502053 - Ordem: 258354 - Referência Cliente: 368172581
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
368172581|940530|6373434E Pedido 368172581
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 6,30 Trib.Conf. Decreto 46.490/00 - RICMS/SP Trib. Alíq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 48,82

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
18 / 11 / 24

ALMOXARIFADO
DATA: 22 / 11 / 2024
HORA: 18 : 18
RECEBIDO POR: Jaime Silva

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO WR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ0000032102814831638693599399190000
Data da Operação	09/12/2024 17:05
Cï¿½digo de Barras	34191090083794522293580127350009799230000088684
Descriï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 534426
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110801895552034
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000151
Razï¿½o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
Nome Fantasia	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 17:5:22
Valor Nominal	886,84
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 886,84 (Oitocentos E Oitenta E Seis Reais E Oitenta E Quatro Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693607374650913

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:07

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 264099
REMESSA: 0080503417

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº:000534426
SÉRIE:10 FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
35.2411.44.734.671/0022-86-55-010-000.534.426-153.963.826-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242539290718 07/11/2024 23:35:23

DADOS DO EMITENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte	374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)	23.453.830/0023-85	07.11.2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	ENDEREÇO DE COBRANÇA
07.12.2024 06.01.2025 05.02.2025	886,84 886,58 886,58							INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191 68700-005 CAPANEMA PA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.660,00	186,20	0,00	0,00	2.660,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660,00

TRANSP. VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-POR CONTA DE TERCEIRO 3-POR CONTA DO EMITENTE 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [0]				86.976.487/0001-68

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS	SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
3,000	VOLUME			21,600	20,720

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
73000043	AMPLOSPEC 1G Po So.inj 50fa. - POS		3004.20.59	500	6108	13.003.00	618348	08/27	09/24	14,000	CX	190,00000	2.660,00	0,00	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	186,20	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
22/11/24
Joana

CLASSIFICADO
22/11/24
ASS: Manoel Ribeiro
MRPC - IMDSH

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

ALMOXARIFADO
DATA: 18/11/24
HORA: 18:20
RECEBIDO POR: Joana Silva

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90335865 - Remessa: 80503417 - Ordem: 264099 - Referência Cliente: 367935728
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
367935728|1002777|6375430E Pedido 367935728
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 319,20 Trib.Conf. Decreto 46.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 2.473,80

RESERVADO AO FISCO

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ0000032102814831638693534469900000
Data da Operação	09/12/2024 15:28
Cï¿½digo de Barras	34191090083820293293580127350009599240000133027
Descriï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 534694
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111106939696612
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000151
Razï¿½o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
Nome Fantasia	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:28:25
Valor Nominal	1.330,27
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.330,27 (Um Mil E Trezentos E Trinta Reais E Vinte E Sete Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693549247404657

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:30

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 264099
REMESSA: 0080503114

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº: 000534694
SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
35.2411.44.734.671/0022-86-55-010-000.534.694-193.690.335-9

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte	135242544353574 08/11/2024 11:21:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)	23.453.830/0023-85	08.11.2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
08.12.2024	1.330,27						
07.01.2025	1.329,87						
06.02.2025	1.329,86						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.990,00	279,30	0,00	0,00	3.990,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-POR CONTA DE TERCEIRO 3-POR CONTA DO EMITENTE 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [0]				86.976.487/0001-68

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS	SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
4,000	VOLUME			28,900	27,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
73000061	CEFAZOLINA SODICA 1g Po So.inj- 50fa - POS FCI: 10123888-3C88-4B3A-B027-58B1C1931AB0		3004.20.59	500	6108	13.002.00	010295	07/26	08/24	20,000	CX	199,50000	3.990,00	0,00	3.990,00	3.990,00	0,00	0,00	279,30	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
21/11/24
ASS: Mauro Farias
HRPC-IHDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

ALMOXARIFADO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90336215 - Remessa: 80503114 - Ordem: 264099 - Referência Cliente: 367935728
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
367935728|1002777|6375430E Pedido 367935728
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 478,80 Trib.Conf. Decreto 46.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 3.710,70

RESERVADO AO FISCO
CLASSIFICADO
25/11/24
Lucas

DATA: 18/11/24
HORA: 18:20
RECEBIDO POR: Jaime Silva

Fornec | Endere | Cidade | Estado | End.En | End.Co | Ccc | Observa

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 17:06
Cï¿½digo de Barras	34191090083820301293580127350009999240000086993
Descriï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 535363
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111100940054696
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000151
Razï¿½o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
Nome Fantasia	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 17:5:47
Valor Nominal	869,93
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 869,93 (Oitocentos E Sessenta E Nove Reais E Noventa E Três Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693607609510243

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:06

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº: 000535363 **SÉRIE: 10** **FOLHA: 1/1**

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 265087
REMESSA: 0080503204

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

CHAVE DE ACESSO: 35.2411.44.734.671/0022-86-55-010-000.535.363-145.990.152-5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135242549481757 08/11/2024 21:08:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)	23.453.830/0023-85	08.11.2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
08.12.2024	869,93						
07.01.2025	869,67						
06.02.2025	869,68						

ENDEREÇO DE COBRANÇA: INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.609,28	182,65	0,00	0,00	2.609,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.609,28

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-POR CONTA DE TERCEIRO 3-POR CONTA DO EMITENTE 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [0]				86.976.487/0001-68

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS	SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
36,000	VOLUME			68,400	66,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
70000229	ESCOVA DESCART.SCRUB MX 48 esc.V.PRO - NEG FCI: F5F86B83-9DAC-4371-BA2A-90C29151F020		3004.90.47	500	6108	13.004.01	50016192	07/26	07/24	36,000	CX	72,48000	2.609,28	0,00	2.609,28	2.609,28	0,00	0,00	182,65	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
22/11/24

ALMOXARIFADO
DATA: 21/11/24
HORA: 08.45
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊ
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90337074 - Remessa: 80503204 - Ordem: 265087 - Referência Cliente: 367935489
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
367935489|1002734|6375979E Pedido 367935489
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 313,11 Trib.Conf. Decreto 46.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Negativa: R$ 2.426,63

RESERVADO AO FISCO
LIBERADO
21/11/24
ASS: Manoel Ribeiro.
HRPC-INDSH

2609,28 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 609,2800 | 609,2800 | Total

22-86 4 35489

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935993991900000
Data da Operação	09/12/2024 17:14
Cï¿½digo de Barras	34191090083820319293580127350009999250000042675
Descriï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 536426
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111101940224344
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000151
Razï¿½o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
Nome Fantasia	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 17:14:29
Valor Nominal	426,75
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 426,75 (Quatrocentos E Vinte E Seis Reais E Setenta E Cinco Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693612902112891

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:01

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº: 000536426

SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
35.2411.44.734.671/0022-86-55-010-000.536.426-189.689.738-6

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242554170322 09/11/2024 14:19:08

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 258354
REMESSA: 0080504791

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)		23.453.830/0023-85	09.11.2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO** / **CEP**	**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191		CENTRO / 68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA	91 981482203	PA / ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
09.12.2024	426,75						
08.01.2025	426,62						
07.02.2025	426,63						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.280,00	89,60	0,00	0,00	1.280,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-POR CONTA DE TERCEIROS 3-POR CONTA DO EMITENTE 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE				86.976.487/0001-68
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS			SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1,000	VOLUME			5,500	1,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000007	ROCURON 10mg/mL So.Inj 25fa.5mL - POS FCI: E3867A22-C595-486E-8FA6-1C980B7D5014		3004.90.79	500	6108	13.003.00	50019791	09/25	09/24	4,000	CX	320,00000	1.280,00	0,00	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00	89,60	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
21 / 11 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 18 / 11 / 24
HORA: :
RECEBIDO POR:

ATENÇÃO
ESTE PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO
NÃO CONGELAR

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90338224 - Remessa: 80504791 - Ordem: 258354 - Referência Cliente: 368172581
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-6. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
368172581|940530|6373434E Pedido 368172581
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS Partilha UF Destino R$ 153,60 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Alíq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 1.190,40

RESERVADO AO FISCO

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:17
Cï¿½digo de Barras	34191090083838774293580127350009899270000042675
Descriï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 536554
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111201969153599
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000151
Razï¿½o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
Nome Fantasia	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:17:32
Valor Nominal	426,75
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 426,75 (Quatrocentos E Vinte E Seis Reais E Setenta E Cinco Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693542719828293

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:40

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 249966
REMESSA: 0080504632

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1

Nº: 000536554
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
35.2411.44.734.671/0022-86-55-010-000.536.554-199.593.477-8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte	135242563632842 11/11/2024 06:18:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)		23.453.830/0023-85	11.11.2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO** / **CEP**	**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191		CENTRO / 68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA	91 981482203	PA / ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
11.12.2024	426,75						
10.01.2025	426,62						
09.02.2025	426,63						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.280,00	89,60	0,00	0,00	1.280,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0				86.976.487/0001-68
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS			SP	244940701119

0-EMITENTE | 1-DESTINATÁRIO
2-POR CONTA DE TERCEIRO | 3-POR CONTA DO EMITENTE
4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO | 9-SEM FRETE

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1,000	VOLUME			5,500	1,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000007	ROCURON 10mg/mL So.inj 25fa.5mL - POS FCI: E3067A22-C595-498E-9FA6-1C980B7D5614		3004.90.79	500	6108	13.003.00	50019791	09/26	09/24	4,000	CX	320,00000	1.280,00	0,00	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00	89,60	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO LIBERADO 21/11/24
26/11/24 ASS: Maria Ribeiro
HRPC-INDSH
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 18/11/24
HORA: :
RECEBIDO POR: Jaime Silva

ATENÇÃO
ESTE PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO
NÃO CONGELAR

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90338352 - Remessa: 80504632 - Ordem: 249966 - Referência Cliente: 366756154
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-6. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
366756154|9406530|8368063E Pedido 366756154
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 153,60 Trib.Conf. Decreto 46.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 1.190,40

RESERVADO AO FISCO

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO WR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:31
Cï¿½digo de Barras	34191090083131741293580127350009899250000041996
Descriï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 482948
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024091105598334158
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000151
Razï¿½o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
Nome Fantasia	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:30:45
Valor Nominal	419,96
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 419,96 (Quatrocentos E Dezenove Reais E Noventa E Seis Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693550596307644

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:25

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

N°: 000482948

SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 202283
REMESSA: 0080406938

CHAVE DE ACESSO
35.2409.44.734.671/0022-86-55-010-000.482.948-151.955.179-1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242018449376 10/09/2024 23:44:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)		23.453.930/0023-85		10.09.2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191		CENTRO	68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
10.10.2024	420,08						
09.11.2024	419,96						
09.12.2024	419,96						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.260,00	88,20	0,00	0,00	1.260,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0-EMITENTE / 1-DESTINATÁRIO 2-POR CONTA DE TERCEIRO / 3-POR CONTA DO EMITENTE 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO / 9-SEM FRETE [0]				86.976.487/0001-68
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS			SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
2,000	VOLUME			8,890	8,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000479	FENITAL 50mg/mL So.Inj 10Ap.5mL - POS FCI: AFE55EC6-6B7E-4A0F-8FB1-19EE30682679 | C1		3004.90.65	500	6108	13.003.00	50015825	06/26	06/24	70,000	CX	18,00000	1.260,00	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	88,20	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
27/09/24
Alexandra Nascimento
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
26/09/24
ASS:
HRPC-INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90268199 - Remessa: 80406938 - Ordem: 202283 - Referência Cliente: 210770794
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
210770794|940630|6342323E Pedido 210770794
Representante GV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 151,20 Trib.Conf. Decreto 46.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 1.171,80

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 25/09/24
HORA: 17:25
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:33
Cï¿½digo de Barras	34191090080000825742018540060003299250000220000
Descriï¿½ï¿½o	DIALISE COMERCIO E I - NF 7665
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024110705858160810
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11407854000103
Razï¿½o Social	DIALISE COMERCIO I LTDA ME
Nome Fantasia	DIALISE COMERCIO I LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:32:57
Valor Nominal	2.200,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693552238170307

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:23

RECEBEMOS DE DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 811 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH - <SEM PEGIAO> - (R$ 2.200,00)(dois mil e duzentos reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 7.665
SÉRIE 3

DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

RUA ARAPONGA N.579 - GP01,02,03 QD02 LT11
Bairro PITANGUEIRAS,Lauro de Freitas - BA
Fone: (71) 3024-2600, CEP:42701330

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 7.665
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 1111 4078 5400 0103 5500 3000 0076 6519 2063 3190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc, destinada n contr	129241778672000 07/11/2024 08:41:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
07104413	158543173	11.407.854/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	811	23.453.830/0023-85	07-11-2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Avenida BARAO DE CAPANEMA N. 3191	CENTRO	68.700-005	07-11-2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		08:41:18

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - ITAU CORRENTE DTVENC= 09/12/2024|VALOR= 2200|||

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.200,00	88,00	0,00	0,00	2.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
GOL LINHAS AEREAS S.A.	0-Emitente/CIF				07.575.651/0007-44

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Pc GAGO COUTINHO N. 540	Salvador	BA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00				1,0000 Kg	0,9600 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNIT.	V.DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
2	TAUROLOCK - HEP 500 FR/AMP C/ 10ML Val:28/02/2027 :Lote: 40202C	30021400	100	6108	FR	40	55,00	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00	88,00		4,00	

LANÇADO
12/11/24
ASS: Mauro Ribeiro
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
18/11/24

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PARTILHA ICMS OPERACAO INTERESTADUAL CONSUMIDOR FINAL, DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL 87/2015
Bionexo Pedido: 367935728.1 Endereco de Entrega: Av. Barao de Capanema, 3191 - Centro - 68700-005 - Capanema Para PA Contato: Thayna Alves (11) 3672-5136 | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R$330,00 + FCP R$0,00; DIFAL da UF Origem R$0,00.

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 12/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5 Página 842 de 2515
Página 8 de 241

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:17
Cï¿½digo de Barras	10491214439600010004800000175018999270000069000
Descriï¿½ï¿½o	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 175
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111105939934185
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	49962938000181
Razï¿½o Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
Nome Fantasia	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:16:57
Valor Nominal	690,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 690,00 (Seiscentos E Noventa Reais)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693542398479756

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:40

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota	Data e Hora	Código de Verificação
202400000000175	**11/11/2024 13:06:25**	**f3263ab5c**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

FUSIONMED

Nome/Razão Social: **AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **49.962.938/0001-81** Domicílio Tributário Digital: **fusionmed.adm@gmail.com**

Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **824355**

Endereço: **Travessa We 30 Conjunto Cidade Nova 5 Nº 301 Bairro: Coqueiro - CEP: 67133-130**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVINENTO SOCIAL E HUMANO-INDHS HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES**

CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** E-mail: **fiscal.hrpc@indhs.org.br**

Município: **CAPANEMA** UF: **PA**

Endereço: **Avenida Avenida Barão De Capanema Nº 3191 Bairro: Centro - CEP: 68700-005**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REF, ORÇAMENTO Nº 194
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBA DE VÁCUO
PAGAMENTO VIA BOLETO BANCÁRIO COM VENCIMENTO PARA 30/60 DIAS
1º VENC. 11/12/2024 R$ 690,00
2º VENC. 11/01/2025 R$ 690,00

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Sem retenção.

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3
11/11/2024

VALOR DA NOTA: R$ 1.380,00

CNAE: 3312-1/03

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.380,00	3,23	**R$ 44,57**

VALOR LÍQUIDO: R$ 1.380,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/12/2024

Nota fiscal referente ao Mês: 11/2024

Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no ART 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

Local da prestação do serviço: ANANINDEUA - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
11.11.2024.

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ0000032102814831638693599399190000
Data da Operação	09/12/2024 17:20
Cï¿½digo de Barras	23790327059433100000302002147409199250000350000
Descriï¿½ï¿½o	ALINNE SAMARA BRANDA - NF 202456
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112601260187479
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	36846227000108
Razï¿½o Social	TECKNO HOSPITALAR
Nome Fantasia	TECKNO HOSPITALAR
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	36846227000108
Razï¿½o Social	TECKNO HOSPITALAR
Nome Fantasia	TECKNO HOSPITALAR
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCI
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 17:20:27
Valor Nominal	3.500,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.500,00 (Três Mil E Quinhentos Reais)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693616453089891

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 08:52

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

(202456)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000056

Data e Hora
26/11/2024 09:31:35

Código de Verificação
87f3379c9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **A. S. B. DO AMARAL**

CPF/CNPJ: **36.846.227/0001-08** Domicílio Tributário Digital: **dc@goescontabil.com.br**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **75515**
Endereço: **Travessa Coletora Oeste Conjunto Julia Sefer Nº 43 Bairro: Aguas Lindas - CEP: 66020-456**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVINENTO SOCIAL E HUMANO-INDHS HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** E-mail: **fiscal.hrpc@indhs.org.br**
Município: **CAPANEMA** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Avenida Barão De Capanema Nº 3191 Bairro: Centro - CEP: 68700-005**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO Rep/Corretiva Monitores Multiparamentro
Ordem de Compra N: PC 2912.24.11

PIx:36846227000108
Forma de Pagamento: Deposito em Conta Banco: Bradesco
Agencia: 0327.
Conta Corrente: 21474-4.
Banco: Banco do Brasil
Agencia: 2946-7.
Conta Corrente: 67.450-8

Douglas Ferreira Martins
Téc. em Eq. Biomédicos
TECSAÚDE
Engenharia Hospitalar

VALOR DA NOTA: R$ 3.500,00

CNAE: 3312-1/03
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.500,00	4,90	**R$ 171,50**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.500,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/12/2024
Local da prestação do serviço: ANANINDEUA - PA
Nota fiscal referente ao Mês: 11/2024
Situação Tributária: Tributável
Regime de tributação: Simples Nacional
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Esta NFSd foi emitida com base no ART 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 5

5 HHP L \WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:45

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BANCO INTER
Titular	ABAMAR PRODUTOS PARA HOSPITAIS LTDA
cnpj	21.096.473/0001-04
Agência	0001
Conta	022825665-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412111845536927775 25
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 190,00 (Cento E Noventa Reais)
Descrição	ABAMAR PRODUTOS PARA - NF 1318
Autenticação	638695287549770000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:38

RECEBEMOS DE ABAMAR PROD PARA HOSPITAIS OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1318 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	ABAMAR PROD PARA HOSPITAIS Rua Flavio de Carvalho, 150 Jardim Monte Carmelo - 07195-230 Guarulhos - SP - Fone: (11) 2475-1997	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 1318 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 35241121096473000104550010000013181852609840 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Fora do Estado	135242583432141

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
796265113118		21.096.473/0001-04

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano HRPC			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Barao de Capanema, 3191	Centro		68700-005	26/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Capanema		PA		

FATURA

001
12/12/2024
190,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	190,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.03	0,00	190,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000353	Caixa organizadora plastica com 20 divisorias	39249000	0102	6102	UN	2,000	95,00	190,00	0,00	0,00	0,00		0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 02 / 12 / 24
HORA: :
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 1080; VENCIMENTO 12/12/2024 DEPOSITO VALOR R$ 190,00 ORDEM DE COMPRA PC 2887.24.11 BANCO INTER 077 AG.01 C/C 22825665-8 OU PIX CNPJ 21.096.473/0001-04 Documento emitido por Optante do Simples Nacional Lei Complementar 123/06 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0.00 + FCP R$0.00; DIFAL da UF Origem R$0.00	CONFERIDO 02 / 12 / 24 ASS: HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ0000032102814831638695278297600000
Data da Operação	11/12/2024 15:42

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Titular	ELETROFRIO COM. LTDA
cnpj	03.593.808/0001-18
Agência	0025
Conta	000000959-9
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E0491371120241211184222993807935
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 720,00 (Setecentos E Vinte Reais)
Descrição	ELETROFRIO COMERCIAL - NF 2560
Autenticação	638695285429930000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:41

RECEBEMOS DE ELETROFRIO COM. LTDA-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 720,00	NF-e Nº: 000.002.560 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDI	

ELETROFRIO COM. LTDA-ME
AV. BARAO DE CAPANEMA, 1143
CENTRO
CEP: 68700-005 - Capanema - PA
TELEFONE: (91) 3462-1978

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.002.560
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1103 5938 0800 0118 5500 1000 0025 6010 0464 0328

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a vista	215240031610731 - 01/11/2024 07:35:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
152089543		03.593.808/0001-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDHS			23.453.830/0023-85	01/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAIDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, S/N	CENTRO		68700-005	01/11/2024
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
Capanema		PA		07:35:48

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	720,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,05	720,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	Caixas	Varias		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00103	FITA ISOLACAO SILVERTAPE 48X50	59039000	0 102	5102	UN	8	90,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,05

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
10/12/24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 09/12/24
HORA: 15:00
RECEBIDO POR:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA N : PC 2884.24.10 Trib aprox R$: 103,25 Federal 136, 80 Estadual Fonte: IBPT empresometro.com.br 4B7157	CONFERIDO 09/12/24 ASS: HRPC-INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:52
Cï¿½digo de Barras	75691318030106243650400241870013599290000066502
Descrïï¿½ï¿½o	GRUPO EMBEX HOSPITAL - NF 4254
Banco Cedente	756 - BANCO SICOOB S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111304993601643
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	27306243000109
Razï¿½o Social	ENBEX HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia	ENBEX HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:51:49
Valor Nominal	665,02
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 665,02 (Seiscentos E Sessenta E Cinco Reais E Dois Centavos)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695291366463987

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:27

RECEBEMOS DE ENBEX HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 665,02 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - I... - Barao de Capanema, 3191 Centro Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.004.254
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENBEX HOSPITALAR LTDA
RUA PAULO PELUCIO, 9
CENTRO - 37443-000
Baependi - MG Fone/Fax: 35999532414

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.004.254
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3124 1127 3062 4300 0109 5500 1000 0042 5419 7565 2408

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - Venda de mercadoria	131246294430473 - 13/11/2024 09:23:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
31777160057	0000		27.306.243/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - I...		23.453.830/0023-85	13/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Barao de Capanema, 3191	Centro	68700-005	13/11/2024
MUNICÍPIO	**UF / FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Capanema	PA		09:20:09

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	13/12/2024
Valor	R$ 665,02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,02
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,15	665,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
17	BRACADEIRA OBESO FREE LATEX 01 VIA COM MANGUITO	90262090	0/102	6102	UN	8,0000	70,0700	560,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	BRACADEIRA ADULTO FREE LATEX 01 VIA COM MANGUITO	90262090	0/102	5102	UN	3,0000	34,8200	104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Douglas F. M.
Douglas Ferreira Martins
Téc. em Eq. Biomédicos
TECSAÚDE
Engenharia Hospitalar

CLASSIFICADO
29 / 11 / 24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 25 / 11 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: I-DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 0 CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE 3,56% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006.Trib aprox. Fed: R$ 89,45, Est: R$ 19,70, Mun: R$ 0, Fonte: IBPT/empresometro.com.br, 0D61CD ANEXO: 367728589. ORDEM DE COMPRA: PC 2907.24.11 Conta Bancaria para Pagamento. Codigo do Banco: 756, Banco: Sicoob (banco cooperativo do sistema sicoob) Agencia: 3180 / Conta Corrente: 24438-4. / Pix: 27.306.243/0001-09	LANÇADO 27 / 11 / 24 ASS: HRPC - INDSH

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:50
Cï¿½digo de Barras	75691323300108248600000022670012199280000147950
Descrïï¿½ï¿½o	UROCARDIO MATERIAL C - NF 4430
Banco Cedente	756 - BANCO SICOOB S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111800084118763
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	20395396000120
Razï¿½o Social	UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL LTDA
Nome Fantasia	UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:49:58
Valor Nominal	1.479,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.479,50 (Um Mil E Quatrocentos E Setenta E Nove Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695290164780239

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:29

Recebemos de UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 14/11/2024 Dest/Reme: 306 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH Valor Total: 1.479,50

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.430
Série 001

UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL LTDA

RUA MOSSORO, 463, QUADRA11 LOTE 12 - JARDIM NOVO MUNDO - GOIANIA - GO - CEP: 74715-340
Fone: (62)3091-4451

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.004.430
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 1120 3953 9600 0120 5500 1000 0044 3015 4841 1117

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	152248215027801 14/11/2024 17:12:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
106028537		20.395.396/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
306 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	14/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		14/11/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	PA	(91)3462-3051		17:12:03

PARCELAS

Número	4779-01/01/1
Vencimento	12/12/2024
Valor	R$ 1.479,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	450,51 (30,45 %)	1.479,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CORREIOS	0 - REMETENTE				34.028.316/7977-61
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV CANAA, 22, JARDIM NOVO MUNDO	GOIANIA			GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1099	PROTESE VASCULAR DE PTFE EXPAND-GRAFT 6MM X 50CM - BARONE Lote: 12001376 Val: 30/06/29 Fabric: 17/06/24 Val Aprox Tributos: 450,51 (30,45%)	90213930	040	6108	UN	1,0000	1.479,5000	0,00	1.479,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox: R$ 198,99 Federal e 251,52 Estadual Fonte: IBPT PEDIDO:3a892851a.1	

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
27/11/24
ASS:
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 25/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 18/11/2024 13:24:22

Syndata - Automação Comercial (62) 3945-0338

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:51
Cï¿½digo de Barras	34191090083876832293580127350009799290000014670
Descrïï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 540073
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111404028918476
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000151
Razï¿½o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
Nome Fantasia	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:50:57
Valor Nominal	146,70
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 146,70 (Cento E Quarenta E Seis Reais E Setenta Centavos)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695290748695542

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:28

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº: 000540073 **SÉRIE:** 10 **FOLHA:** 1/1

CHAVE DE ACESSO: 35.2411.44.734.671/0022-86-55-010-000.540.073-170.837.640-3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135242602914486 13/11/2024 22:14:09

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 258354
REMESSA: 0080511831

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)	23.453.830/0023-85	13.11.2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
13.12.2024	146,70						
12.01.2025	146,65						
11.02.2025	146,65						

ENDEREÇO DE COBRANÇA: INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191 68700-005 CAPANEMA PA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
440,00	30,80	0,00	0,00	440,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-POR CONTA DE TERCEIRO 3-POR CONTA DO EMITENTE 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [0]				86.976.487/0001-68

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS	SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1,000	VOLUME			0,680	0,660

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000426	DIMORF 10mg/mL So.Inj 50Ap.1mL - POS FCI: BD03E6DA-2DD0-4317-8996-D45ACBE46A11 | A1		3004.49.90	500	6108	13.001.00	50019196	09/26	09/24	4,000	CX	110,00000	440,00	0,00	440,00	440,00	0,00	0,00	30,80	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO 29/11/24 HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO DATA: 25/11/24 HORA: RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Faturamento: 90342497 - Remessa: 80511831 - Ordem: 258354 - Referência Cliente: 368172581
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
368172581|940530|6373434E Pedido 368172581
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11136 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO

ICMS PArtilha UF Destino R$ 52,80 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Alíq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 409,20

RESERVADO AO FISCO

AUTORIZADO 27/11/24 ASS: HRPC-INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:44
Cï¿½digo de Barras	03399051506940000000100747201010799290000127987
Descriï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 511030
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024101506333154135
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000402
Razï¿½o Social	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO
Nome Fantasia	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:43:52
Valor Nominal	1.279,87
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.279,87 (Um Mil E Duzentos E Setenta E Nove Reais E Oitenta E Sete Centavos)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695286521136296

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:36

22-86 | | | Total | 450,0000 | 040,0000 | 330,0000 | 375,0000 | 950,0000 | 140,0000 | 180,0000 | 500,0000 | 625,0000 | 950,0000 | 500,0000 | 900,0000 | 260,0000 | 800,0000 | 36,0000 | 840,0000 | 378,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 42573,00

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 202283
REMESSA: 0080458414

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº: 000511030
SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
35.2410.44.734.671/0022-86-55-010-000.511.030-192.521.889-2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135242311586293 14/10/2024 12:45:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)		23.453.830/0023-85	14.10.2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191	CENTRO	68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA	91 981482203	PA ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
13.11.2024	1.280,26						
13.12.2024	1.279,87						
12.01.2025	1.279,87						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.840,00	268,80	0,00	0,00	3.840,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-POR CONTA DE TERCEIRO 3-POR CONTA DO EMITENTE 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	[0]				86.976.487/0001-68
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS			SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1,000	VOLUME			8,300	3,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000007	ROCURON 10mg/mL So.inj 25fa.5mL - POS FCI: E3067A22-C595-498E-8FA6-1C980B7D5014		3004.90.79	500	6108	13.003.00	50019259	09/26	09/24	12,000	CX	320,00000	3.840,00	0,00	3.840,00	3.840,00	0,00	0,00	268,80	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
23/10/24
Sleiciane Costa
HRPC/INDSH

LANÇADO
22/10/24
ASS: Soraia Carvalho
HRPC-INDSH

ATENÇÃO
ESTE PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO
NÃO CONGELAR

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90305026 - Remessa: 80458414 - Ordem: 202283 - Referência Cliente: 210770794
BOLETO DISPONÍVEL NO DDA do seu banco, OU INSTR. DEPOS. Banco Itau S/A (341)-AG: 0211- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 [illegible] boleto@cristalia.com.br
210770794/0458414/2452/2 Pedido 210770794
Representante OVI Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 460,80 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: PR 3.671,20

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 21/10/24
HORA: 19:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORR ALMOXARIFE

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:44
Cï¿½digo de Barras	03399051506940000000100747301018799290000106656
Descriï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 511991
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024101505332358036
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000402
Razï¿½o Social	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO
Nome Fantasia	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:44:23
Valor Nominal	1.066,56
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.066,56 (Um Mil E Sessenta E Seis Reais E Cinquenta E Seis Centavos)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695286789360102

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:36

2-86 | Total | 900,0000 | 550,0000 | 650,0000 | 210,0000 | 472,0000 | 220,0000 | 560,0000 | 90,0000 | 15,6000 | 250,0000 | 1050,0000 | 1950,0000 | 735,0000 | 3500,0000 | 5200,0000 | 1080,0000 | 4800,0000 | 54,0000 | 1920,0000 | 3200,0000 | DS.MOURA

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 228310
REMESSA: 0080460297

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº:000511991
SÉRIE:10 FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
35.2410.44.734.671/0022-86-55-010-000.511.991-157.912.763-9

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242317263739 14/10/2024 23:36:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)		23.453.830/0023-85	14.10.2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191	CENTRO	68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA	91 981482203	PA / ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
13.11.2024	1.066,88						
13.12.2024	1.066,56						
12.01.2025	1.066,56						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.200,00	224,00	0,00	0,00	3.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0				86.976.487/0001-68
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS			SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1,000	VOLUME			7,600	3,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000007	ROCURON 10mg/mL So.inj 25fa.5mL - POS FCI: E3067A22-C595-498E-9FA6-1C980B7D6014		3004.90.79	500	6108	13.003.00	60019625	09/26	09/24	10,000	CX	320,00000	3.200,00	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	224,00	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
24/10/24
Sheiciane Costa
HRPC/INDSH

LANÇADO
22/10/2024
ASS:
HRPC - INDSH

ATENÇÃO
ESTE PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO NÃO CONGELAR

ALMOXARIFADO
DATA: 21/10/24
HORA: 19:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORR
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90306160 - Remessa: 80460297 - Ordem: 228310 - Referência Cliente: 211104900
BOLETO DISPONÍVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 384,00 Trib.Conf. Decreto 46.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 2.976,00

RESERVADO AO FISCO

5 HHP L \WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:43

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Titular	FABIANNY SARAIVA SANTOS
cnpj	54.437.007/0001-02
Agência	2488
Conta	013000389-2
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412111843354461274 65
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 5.214,00 (Cinco Mil E Duzentos E Quatorze Reais)
Descrição	FABIANNY SARAIVA - NF 3253577
Autenticação	638695286154470000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:39

RECEBEMOS DE 54.437.007 FABIANNY SARAIVA SANTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 003.253.577 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº: 003.253.577
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1205 0549 0300 0179 5589 0003 2535 7718 8503 5994

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215240038406162 09/12/24 09:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL			CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
54.437.007 FABIANNY SARAIVA SANTOS			54.437.007/0001-02	09/12/24 09:51
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
BR 316, 17	SANTA LUZIA DO PARA		68644000	09/12/24
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SANTA LUZIA DO PARA	9187054785	PA	159475120	09:51

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS		23.453.830/0023-85
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700005
MUNICÍPIO	FONE / FAX / UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CAPANEMA	9134623051 PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.214,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.214,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
99	OUTROS PRODUTOS SECUNDARIOS - PADRÃO Agua Adiciona de Sais	22019000	102	5102	UNID	869,00	6,00	5.214,00	0,00	0,00	0,00 %

ALMOXARIFADO
DATA: 09 / 12 / 24
HORA: 10 : 00
RECEBIDO POR: Jaime Silva

LANÇADO
10 / 12 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
11 / 12 / 24
HRPC/INDSH

Visto. 13/12/2024

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ART. 18-A LEI COMPLEMENTAR 123/06, E ALTERACOES	

5 HHP L \WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:37

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BANCO INTER
Titular	ABAMAR PRODUTOS PARA HOSPITAIS LTDA
cnpj	21.096.473/0001-04
Agência	0001
Conta	022825665-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412131937289114012 98
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 712,00 (Setecentos E Doze Reais)
Descrição	ABAMAR PRODUTOS PARA - NF 1322
Autenticação	638697046501800000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:37

RECEBEMOS DE ABAMAR PROD PARA HOSPITAIS OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 1322 Série 1

AB	ABAMAR PROD PARA HOSPITAIS Rua Flavio de Carvalho, 150 Jardim Monte Carmelo - 07195-230 Guarulhos - SP - Fone: (11) 2475-1997	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 1322 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 35241121096473000104550010000013221068258870 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Fora do Estado	135242611576840

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
796265113118		21.096.473/0001-04

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano HRPC			23.453.830/0023-85	14/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Barao de Capanema, 3191	Centro		68700-005	29/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Capanema		PA		

FATURA

001
14/12/2024
712,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	712,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.77	0,00	712,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000001684	Protetor de quina em silicone 2mm	39269090	0102	6102	UN	4,000	178,00	712,00	0,00	0,00	0,00		0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 27/11/24
HORA: 17.15
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
HRPC/INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 1085; VENCIMENTO 14/12/2024 DEPOSITO VALOR R$ 712,00 ORDEM DE COMPRA Nº PC 2869.24.10 BANCO INTER 077 AG.01 C/C 22825665-8 OU PIX CNPJ 21.096.473/0001-04 Documento emitido por Optante do Simples Nacional Lei Complementar 123/06 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0.00 + FCP R$0.00; DIFAL da UF Origem R$0.00	LANÇADO 28/11/24 ASS: HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:43
Cï¿½digo de Barras	00190000090287490204810070645170799320000012200
Descriï¿½ï¿½o	JAQUELINE PEREIRA DE - NF 1498
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120200428110641
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	18191228000171
Razï¿½o Social	PJBANK PAGAMENTOS S.A.
Nome Fantasia	PJBANK PAGAMENTOS S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	33.577.455/0001-23
Razï¿½o Social Sacador Avalista	JAQUELINE PEREIRA DE ARAUJO NORONHA CASA DO METAL
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:43:02
Valor Nominal	122,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 122,00 (Cento E Vinte E Dois Reais)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697049977285401

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:24

ASSINATURAS

Nœmero do Protocolo: 2025/2044949

Anexo/Sequencial: 5

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Juliano César Botero, CPF: ***.028.148-**

Em: 10/01/2025 21:07:59

Aut. Assinatura: cd5bbba4a71f1b884fdbd727997c71f61543c3db3f1e57820e3acfa9d0846f99

Assinado eletronicamente por: Iago da Silva Tobias, CPF: ***.506.442-**

Em: 10/01/2025 21:09:13

Aut. Assinatura: 97e0d5e21b354c3fff38fe94abe6602fb91cba9a1af6f0e7425b1b4ff0f8043e

Identificador de autenticação: a8e53ef7-e89f-40da-bdaa-0eec0fa2992e

Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

RECEBI(EMOS) DE JAQUELINE P DE ARAÚJO NORONHA CASA DO METALURGICO E EQ, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.001.498
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.001.498
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1133 5774 5500 0123 5500 1000 0014 9812 1504 1070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

JAQUELINE P DE ARAÚJO NORONHA CASA DO METALURGICO E EQ
João Paulo II, 801A
Fátima - Capanema/PA
CEP: 68703073 - FONE: 91982129564

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215240037170583 - 02/12/2024 15:27:53-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
156441462		33.577.455/0001-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	23.453.830/0023-85	29/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Barão de Capanema, 3191	Centro	68700005	29/11/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Capanema	9134623051	PA	ISENTO	14:52:32

FATURA/DUPLICATAS
001: 14/12/2024 R$122,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
022	OCULOS DE SEGURANCA RJ FUME CA34082 (UND NCM 90049020)	90049020	0102	5102	UND	5	6,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SSLCRUP-P	LUVA PIGMENTADA - CRUP - PRETA - CA 33818 S033 SUPER SAFETY	61161000	0102	5102	PARES	10	3,20	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003-T8	LUVA PU (1003) - TAM. 8- CA 32034 S039 NCM: 61161000 PAR	61161000	0102	5102	PAR	10	6,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
10 / 12 / 24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OC:PC 29542411
Trib aprox: Fed R$ 16,97 (13,91%), Est R$ 20,74 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - CF6051

LANÇADO
05/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 02 / 12 / 24
HORA: 10:00
RECEBIDO POR:

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:34
Cï¿½digo de Barras	00190000090278282810300012506176899310003749725
Descrïï¿½ï¿½o	KRAUSE COMERCIO DE A - NF 23222 A 23264
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024121201708942520
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	3219062000187
Razï¿½o Social	KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES
Nome Fantasia	KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPL
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVILVUMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:34:01
Valor Nominal	37.497,25
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 37.497,25 (Trinta E Sete Mil E Quatrocentos E Noventa E Sete Reais E Vinte E Cinco Centavos)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697044563787677

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:34

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00		NF-e **Nº 000.023.222** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.222 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 2211 0023 2225

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095125211 12/11/2024 09:53:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23222	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	1.780,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
104.2.28	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X28MM LOTE:110766 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	31,09	31,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.28	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X28MM LOTE:105354 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	57,71	115,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.36	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X36MM LOTE:104271 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	57,71	115,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.38	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X38MM LOTE:104016 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	57,71	57,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.38	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X38MM LOTE:109657 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	57,71	57,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Leciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA - Pront.: 83957 - Id_Cir.: 7541 - CIR.: 27/09/2024 | Dr.: JOSE CARLOS CRM-52345 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - -> |	

CLASSIFICADO
2/12/24
ASS: Elenilson
HRPC - INDSH

Kaio Henrique do Nascimento
FARMACÊUTICO
HRPC - INDSH

Enf. Luana Glins Cunha
COORD. CC-CME
COREN PA 1533985
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.023.222 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 2211 0023 2225

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095125211 12/11/2024 09:53:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
105.2.40	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X40MM LOTE:99584 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	57,71	57,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.45	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X45MM LOTE:109258 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	57,71	57,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271081	- - HEXAGON - PL.PF UMERO PROXIMAL BLOQ. 9+2 F LOTE:109272 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780068 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.287,23	1.287,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.873,78

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.226
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.023.226 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 2611 0023 2267

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095207477 12/11/2024 13:09:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23226	1.873,78	0,00	1.873,78

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	1.873,78									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.873,78

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.873,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
6422	07.02.05.047-4 - PLACA DE RECONSTRUCAO EM TITANIO P/ FRATURA DE MANDIBULA - ORTOSINTESE - PL. RETA GRANDE 2, 4X6F LOTE:42342 - CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:10223710119 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	250,16	250,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6560	07.02.05.047-4 - PLACA DE RECONSTRUCAO EM TITANIO P/ FRATURA DE MANDIBULA - ORTOSINTESE - PARAF. CORTICAL 2, 4X10MM LOTE:21I001105 - CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:10223710119 Val: 31/10/2031	90211020	040	6108	UN	1,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6561	07.02.05.047-4 - PLACA DE RECONSTRUCAO EM TITANIO P/ FRATURA DE MANDIBULA - ORTOSINTESE - PARAF. CORTICAL 2, 4X12MM LOTE:22F001133 - CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:10223710119 Val: 31/07/2032	90211020	040	6108	UN	5,00	150,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Glauciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ANTONIO FAUSTINO SOARES AZEVEDO - Pront.: 86327 - Id_Cir.: 8482 - CIR.: 31/10/2024 | Dr.: LUIZ JORGE DE ARAUJO GUEDES CRM-4234213 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE RECONSTRUCAO EM TITANIO P/ FRATURA DE MANDIBULA -> 07.02.05.047-4 | | KIT -> Qtdade:2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.05.048-2 |	

LANÇADO 2/12/24 ASS: HRPC - INDSH

629

Cassia Cunha
COORD. CC-CME
COREN - PA : 533985
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.226 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 2611 0023 2267

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095207477 12/11/2024 13:09:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM - SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0092230-008	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA ORBITAL 2,0 X 8 F LOTE:0176749 - CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	183,84	183,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092230-008	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA ORBITAL 2,0 X 8 F LOTE:0176749 - CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	183,83	183,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052020-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 6,0MM LOTE:0185828 - CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	8,00	23,73	189,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052020-010	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 10,0MM LOTE:0185830 - CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	6,00	23,73	142,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052020-010	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 10,0MM LOTE:0185830 - CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	23,73	23,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 169,11		NF-e **Nº 000.023.227** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.227** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 2711 0023 2272 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095209933 12/11/2024 13:15:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23227	169,11	0,00	169,11

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	169,11									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	183,81

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	14,70	0,00	0,00	169,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10416	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X16MM LOTE:107697 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	11,65	23,30	1,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X16MM LOTE:115270 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	6,00	11,65	69,90	5,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18810	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL,PF RETA DCP 10 FUROS LOTE:104486 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,61	90,61	7,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
02 / 12 / 24
Fleiciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ANTONIO CHARLES SANTOS GONCALVES - Pront.: 86819 - Id_Cir.: 8520 - CIR. : 31/10/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.089-9 |	

CLASSIFICADO
21 / 11 / 24
ASS: Elaine
HRPC - INDSH

629

Dra. Luiza Gins Cunha
COORD. CC-CME
COREN-PA 533985
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 275,91		NF-e **Nº 000.023.228** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.228 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 2811 0023 2288

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095225054 12/11/2024 13:47:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 23228	275,91	0,00	275,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	275,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	299,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	23,99	0,00	0,00	275,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
274081	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.PF RECONSTR. RETA 08 FUROS (12) LOTE:109761 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780036 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	201,14	201,14	16,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10414	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:109800 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	16,46	49,38	3,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10414	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:111081 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	16,46	49,38	3,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Gleriane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ANTONIO MARCOS MACIEL - Pront.: 86780 - Id_Cir.: 8486 - CIR.: 31/10/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.092-9 |	

CLASSIFICADO
2/12/24
ASS:
HRPC - INDSH

629

Enf. Luana Gins Cunha
COORD. CCIHME
COREN - PA: 533985
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 378,75		NF-e **Nº 000.023.229** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.229** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 2911 0023 2293 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151240095225744 12/11/2024 13:48:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23229	378,75	0,00	378,75

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	378,75									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	411,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	32,93	0,00	0,00	378,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
32350	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X50 LOTE:100350 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	102,92	205,84	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32340	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X40 LOTE:109961 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32340	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X40 LOTE:94370 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Eleviane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ALDAIR VITAL DA SILVA - Pront.: 86665 - Id_Cir.: 8329 - CIR.: 25/10/2024 | Dr.: JOSE CARLOS CRM-52345 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:4 - PARAFUSO CANULADO 4,5 -> 07.02.03.063-5 |	Enf. Luana Lima Cunha COREN PA 1.533985 HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
21/11/24
ASS: Eleonora
HRPC-INDSH

629

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 273,13

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.230
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.230 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 3011 0023 2308

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095226707 12/11/2024 13:50:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23230	273,13	0,00	273,13

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	273,13									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	296,87

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	23,74	0,00	0,00	273,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
322602	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R32X60MM LOTE:110962 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	7,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322752	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R32X75MM LOTE:90963 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	7,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322752	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R32X75MM LOTE:92600 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	7,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.001.25230	07.02.03.134-8 - FIO DE KIRSCHNER - HEXAGON - FIO GUIA METALICO 2, 5X230MM ROSQUEADO LOTE:114298 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780102 Val: Indeterminada	90189099	000	6108	UN	2,00	13,00	26,00	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Steciani Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ANTONIO JONAS SOUSA CARDOSO - Pront.: 86336 - Id_Cir.: 8275 - CIR.: 24/10/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM -> 07.02.03.064-3 | | KIT -> Qtdade:1 - FIO DE KIRSCHNER -> 07.02.03.134-8 |	

LANÇADO
27/11/24
ASS: Eloisa
HRPC - INDSH

629

Luiz Gins Cunha
COORD. CC-ICME
MATRICULA: 533985
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 169,11		NF-e **Nº 000.023.231** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.231** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 3111 0023 2313 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151240095227596 12/11/2024 13:52:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85		12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005		12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA			

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23231	169,11	0,00	169,11

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	169,11									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	183,81

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	14,70	0,00	0,00	169,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10416	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X16MM LOTE:108051 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	11,82	23,64	1,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X18MM LOTE:113540 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	11,82	47,28	3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10420	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X20MM LOTE:107152 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	11,78	11,78	0,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Sueliane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ALEX ADSON DOS SANTOS DE SOUZA - Pront.: 85562 - Id_Cir.: 8057 - CIR.: 16/10/2024 | Dr.: ROGERIO AMORIM (CAPANEMA) CRM-36521 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.089-9 |	629 Enf. Luine Gleis Cunha COORD. CC-CME COREN - PA: 533655 HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
27/12/24
ASS: Elaisa
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.231 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 3111 0023 2313

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095227596 12/11/2024 13:52:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. - SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10428	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X28MM LOTE:102117 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	11,82	11,82	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18808	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.PF RETA DCP 08 FUROS LOTE:102971 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	89,29	89,29	7,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 723,62		NF-e **Nº 000.023.232** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.232 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 3211 0023 2329

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095230205 12/11/2024 13:56:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23232	723,62	0,00	723,62

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	723,62									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0052015-005	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 5X5,0MM LOTE:0186304 - CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,35	28,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052015-005	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 5X5,0MM LOTE:0186304 - CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	6,00	28,39	170,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052015-005	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 5X5,0MM LOTE:0186305 - CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	28,39	85,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Sleviane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: CLAUDIO ANDERSON VIANA DE OLIVEIRA - Pront.: 84072 - Id_Cir.: 8518 - CIR.: 31/10/2024 | Dr.: LUIZ JORGE DE ARAUJO GUEDES CRM-4234213 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) -> 07. 02.05.048-2 |	629

CLASSIFICADO
21/11/24
ASS: Elaine
HRPC-INDSH

Enf. Luine Lins Cunha
COORDENAÇÃO
COREN-PA 1533985
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.232 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 3211 0023 2329

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095230205 12/11/2024 13:56:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0092024-230	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA Y 2X3 F PEQUENA (8,0) LOTE:0173801 - CNPJ:04. 861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	219,88	219,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092024-230	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA Y 2X3 F PEQUENA (8,0) LOTE:0176168 - CNPJ:04. 861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	219,88	219,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 3.365,09		NF-e **Nº 000.023.233** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.233 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 3311 0023 2334

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095230764 12/11/2024 13:57:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23233	3.365,09	0,00	3.365,09

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	3.365,09									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.365,09

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.365,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AMIC03	CANULAS PARA MICRODEBRIDACAO CMA 4.5 DYONICS - MS: 81130100011 - LOTE:00022834 Val: 05/06/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AEQU05	EQUIPO DE IRRIGACAO 2 VIAS LINVATEC VOLMED - MS: 81130100013 - LOTE:00024071 Val: 09/08/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5810-009-025	07.02.03.071-6 PARAFUSO DE INTERFERENCIA ESTERIL EM TITANIO 9 X 25 NCR - MS: 80062900028 - LOTE:231832 Val: 27/11/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	486,29	486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223410	ENDOBOTON TRAUMEDICA 25MM - MS: 80057410035 - LOTE:6647/24 Val: 25/08/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-03-05-00	PONTEIRA DESC. CONNECT PEN - SHELL 90 - MS: 81130100042 - LOTE:00021143 VAL: 03/03/2029	90181910	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010101	LUVA PROTECAO P/ ARTROSCOPIA -2, 40M - MS: 80030509001 - LOTE:OP004748 Val: 26/08/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	28,80	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Sleciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PACIENTE: CLEUTON AMOS LAMEIRA TRINDADE - Pront.: 64464 - Id_Cir.: 8354 - CIR.: 28/10/2024
| Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242
| HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES
| CONVENIO: SUS
Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010

LANÇADO
27/11/24
ASS: Elaine
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

629

Enf. Luiane Alves Cunha
COORD. EC-CME
COREN PA: 533985
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.207,71

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.234
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.234 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 3411 0023 2340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095232941 12/11/2024 14:01:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23234	2.207,71	0,00	2.207,71

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	2.207,71									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.207,71

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.207,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
11080	07.02.03.073-2 PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6.5X80MM - MS: 10209780031 - LOTE:9568654 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.20	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X20 - MS: 10209780031 - LOTE:623434 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	78,34	156,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.38	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X38 - MS: 10209780031 - LOTE:42342 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	78,35	78,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.40	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X40 - MS: 10209780031 - LOTE:106472 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	78,34	78,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.70	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X70 - MS: 10209780031 - LOTE:111892 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	87,29	87,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.80	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X80 - MS: 10209780031 - LOTE:108497 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	87,29	174,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.85	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X85 - MS: 10209780031 - LOTE:109652 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	87,29	87,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.85	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X85 - MS: 10209780031 - LOTE:91907 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	87,29	87,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: CARLOS JOSE DOS SANTOS CRUZ - Pront.: 57314 - Id_Cir.: 8274 - CIR.: 17/10/2024 | Dr.: PEDRO BARROS DE VASCONCELOS CRM-6 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH
CLASSIFICADO
02/12/24
Stefanie Costa

CLASSIFICADO
20/11/24
ASS: Elaine
HRPC-INDSH

Kaio Henrique do Nascimento
Enf. Luma Glins Cunha
COORD. CCIH/ME
COREN PA 633985
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.234 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 3411 0023 2340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095232941 12/11/2024 14:01:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
102.3.85	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X85 - MS: 10209780031 - LOTE:98708 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	87,29	87,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252108	PL.GF CONDILIANA BLOQU. 08F DIR - MS: 10209780082 - LOTE:44324 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.342,89	1.342,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.030,40		NF-e **Nº 000.023.235** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.235 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 3511 0023 2355

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095233917 12/11/2024 14:03:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23235	1.030,40	0,00	1.030,40

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	1.030,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	89,60	0,00	0,00	1.030,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
37735	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X35MM LOTE:110823 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	40,01	40,01	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37735	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X35MM LOTE:110823 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	40,00	40,00	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37745	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X45MM LOTE:110824 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	40,00	40,00	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Eleciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: DEUSARINA GOMES DA COSTA - Pront.: 85820 - Id_Cir.: 8331 - CIR.: 26/10/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.051-1 |	

CLASSIFICADO
21/11/24
ASS: Eleiza
HRPC-INDSH

629

Enf. Luma Glins Cunha
COORD. QC-CME
COREN PA: 533085
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.235 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 3511 0023 2355

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095233917 12/11/2024 14:03:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
37760	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X60MM LOTE:109636 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	40,00	40,00	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
345234	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. FEMORAL A/R 12X340MM LOTE:110273 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780058 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	959,99	959,99	76,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 378,75		NF-e **Nº 000.023.236** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.236 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 3611 0023 2360

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095234484 12/11/2024 14:04:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23236	378,75	0,00	378,75

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	378,75									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	411,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	32,93	0,00	0,00	378,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
32335	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X35 LOTE:100666 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32340	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X40 LOTE:95183 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	102,92	205,84	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32345	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X45 LOTE:106213 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Stefani Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: DANIEL ALMEIDA - Pront.: 86121 - Id_Cir.: 8263 - CIR.: 23/10/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:4 - PARAFUSO CANULADO 4,5 -> 07.02.03.063-5	629

CLASSIFICADO
21/11/24
ASS: Etorina
HRPC - INDSH

Enf. Luine Glins Cunha
COORD. CCIH/ME
COREN PA 533585
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.400,00		NF-e **Nº 000.023.237** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.237** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 3711 0023 2376 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095235731 12/11/2024 14:06:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23237	1.400,00	0,00	1.400,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	1.400,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AMIC03	CANULAS PARA MICRODEBRIDACAO CMA 4,5 DYONICS - MS: 81130100011 - LOTE:00022834 Val: 05/06/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AEQU05	EQUIPO DE IRRIGACAO 2 VIAS LINVATEC VOLMED - MS: 81130100013 - LOTE:00021421 Val: 14/03/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Gleciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: EDINALVA TAVARES DE SOUZA - Pront.: 21471 - Id_Cir.: 8487 - CIR.: 30/10/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 LANÇADO 20/11/24 ASS: HRPC-INDSH	629 Enf. Luine Gleis Cunha COREN HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.238
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.023.238 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 3811 0023 2381

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095236422 12/11/2024 14:07:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23238	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	1.780,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
271081	PL.PF UMERO PROXIMAL BLOQ. 9+2 F - MS: 10209780068 - LOTE:112627 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.206,04	1.206,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104.2.28	PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X28MM - MS: 10209780032 - LOTE:110766 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	29,11	29,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104.2.32	PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X32MM - MS: 10209780032 - LOTE:100380 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	29,11	29,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104.2.36	PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X36MM - MS: 10209780032 - LOTE:98411 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	29,11	29,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.30	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X30MM MS: 10209780032 - LOTE:107835 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	54,07	54,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.30	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X30MM MS: 10209780032 - LOTE:114090 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	54,07	54,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.36	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X36MM MS: 10209780032 - LOTE:109656 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	54,07	54,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.36	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X36MM MS: 10209780032 - LOTE:110081 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	54,07	54,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: FERNANDO JOSE CARDOSO AMBROSIO - Pront.: 86884 - Id_Cir.: 8488 - CIR.: 30/10/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

Aline Freires CLASSIFICADO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS 02/12/24
HRPC-INDSH Luciane Costa

CLASSIFICADO
ASS: 02/12/24
HRPC-INDSH

Luiz Luiz Glins Cunha
COORD. CC-TME
COREN-PA 333555
HRPC-INDSH

629

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.238 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 3811 0023 2381

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095236422 12/11/2024 14:07:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
105.2.38	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X38MM MS: 10209780032 - LOTE:111001 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	54,07	54,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.38	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X38MM MS: 10209780032 - LOTE:96474 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	54,07	54,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.40	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X40MM MS: 10209780032 - LOTE:99584 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	54,07	108,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.45	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X45MM MS: 10209780032 - LOTE:109258 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	54,07	54,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 169,10		NF-e **Nº 000.023.239** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.239 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 3911 0023 2397

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095236910 12/11/2024 14:08:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23239	169,10	0,00	169,10

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	169,10									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	183,81

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	14,71	0,00	0,00	169,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10416	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X16MM LOTE:110301 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	11,99	23,98	1,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X16MM LOTE:110301 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	11,97	11,97	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X16MM LOTE:113539 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	11,99	35,97	2,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Gleciane Costa

CARIMBADO
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: FRANCISCO DE ASSIS CORSINO DE BRITO - Pront.: 84281 - Id_Cir.: 8337 - CIR. : 26/10/2024 | Dr.: SANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO RAIOL (CAPANEMA) CRM-15991 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.089-9 |	629

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.239 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 3911 0023 2397

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095236910 12/11/2024 14:08:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10418	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X18MM LOTE:105586 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	11,99	23,98	1,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18807	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.PF RETA DCP 07 FUROS LOTE:95553 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	87,91	87,91	7,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.008,68		NF-e **Nº 000.023.240** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.240 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 4011 0023 2401

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095244367 12/11/2024 14:20:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23240	1.008,68	0,00	1.008,68

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	1.008,68									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	87,71	0,00	0,00	1.008,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
33230	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X30MM LOTE:111864 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,16	39,16	3,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:107987 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	39,16	78,32	6,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33245	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X45MM LOTE:105150 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,16	39,16	3,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: FRANCISCO IZAEL CANDIDO TAVARES - Pront.: 86663 - Id_Cir.: 8413 - CIR.: 29/10/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.052-0 |	629

LANÇADO 02/12/24 Eloisa ASS: HRPC-INDSH

Enf. Luiza Gins Cunha
COORD. CC-CME
COREN-PA 533585
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.240 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 4011 0023 2401

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095244367 12/11/2024 14:20:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
335929	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. TIBIAL MULTIDIRECIONAL 9X290 LOTE:98106 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780085 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	939,75	939,75	75,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.207,71		NF-e **Nº 000.023.241** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.023.241 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 4111 0023 2417

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095246726 12/11/2024 14:24:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23241	2.207,71	0,00	2.207,71

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	2.207,71									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.207,71

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.207,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
102.3.40	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X40 - MS: 10209780031 - LOTE:264343 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	96,20	96,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.66	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X66 - MS: 10209780031 - LOTE:109651 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	101,71	101,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.70	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X70 - MS: 10209780031 - LOTE:114598 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	107,22	107,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.75	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X75 - MS: 10209780031 - LOTE:113336 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	107,22	214,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10236	07.02.03.070-8 PARAFUSO CORTICAL 4. 5X36MM - MS: 10209780031 - LOTE:112836 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	30,25	30,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10238	07.02.03.070-8 PARAFUSO CORTICAL 4. 5X38MM - MS: 10209780031 - LOTE:111654 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	30,25	30,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10258	07.02.03.070-8 PARAFUSO CORTICAL 4. 5X58MM - MS: 10209780031 - LOTE:734584 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	30,25	30,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10260	07.02.03.070-8 PARAFUSO CORTICAL 4. 5X60MM - MS: 10209780031 - LOTE:957974586 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	30,25	30,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: FRANCISCA FERREIRA NOGUEIRA - Pront.: 86245 - Id_Cir.: 8328 - CIR.: 25/10/2024 | Dr.: JOSE CARLOS CRM-52345 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CARIMBADO
21/12/24
ASS: Elaine
HRPC-INDSH

629

Enf. Luine Gins Cunha
COORD. CC-CME
COREN-PA: 533885
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.241 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 4111 0023 2417

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095246726 12/11/2024 14:24:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
11075	07.02.03.073-2 PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6.5X75MM - MS: 10209780031 - LOTE:110040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252206	L.GF CONDILIANA BLOQU. 06F ESQ - MS: 10209780082 - LOTE:110774 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.539,43	1.539,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 593,39

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.242
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.242 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 4211 0023 2422

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095247622 12/11/2024 14:26:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 23242	593,39	0,00	593,39

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	593,39									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	645,01

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	51,62	0,00	0,00	593,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10226	07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X26MM LOTE:110795 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	18,49	36,98	2,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10228	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X28MM LOTE:110417 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	21,10	21,10	1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10228	07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X28MM LOTE:112835 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	18,49	36,98	2,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Glecyane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PACIENTE: GIRLENE DO SOCORRO CONCEICAO MATOS - Pront.: 86044 - Id_Cir.: 8220 - CIR.: 22/10/2024
| Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000
| HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES
| CONVENIO: SUS
Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010
| KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.090-2 |
| KIT -> Qtdade:1 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.100-3 |
| KIT -> Qtdade:3 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM -> 07.02.03.073-2 |

LAVRADO
21/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

629

Enf. Girlene Gleis Cunha
COORD. CC-CME
COREN-PA: 533585
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.023.242 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 4211 0023 2422

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095247622 12/11/2024 14:26:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10230	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X30MM LOTE:107679 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	21,10	21,10	1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10236	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X36MM LOTE:106837 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	21,10	21,10	1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11255	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6, 5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA RT 6.5X55MM LOTE:4184 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11260	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6, 5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA RT 6.5X60MM LOTE:68892 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11265	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6, 5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA RT 6.5X65MM LOTE:2847 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26608	07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLACA T G.F. C/ RECUO 2X8 LOTE:13164 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	252,04	252,04	20,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18412	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - L.GF ESTREITA DCP 12 FUROS LOTE:111299 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	172,58	172,58	13,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.784,90		NF-e **Nº 000.023.243** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.243 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 4311 0023 2438

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095252016 12/11/2024 14:33:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23243	1.784,90	0,00	1.784,90

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	1.784,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	155,22	0,00	0,00	1.784,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:113115 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	177,55	710,20	56,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:114037 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	177,55	355,10	28,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:36521 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	177,55	355,10	28,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:109924 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	101,45	101,45	8,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Gleciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: IARLEM ROSA DO ROSARIO - Pront.: 86824 - Id_Cir.: 8332 - CIR.: 28/10/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

CLASSIFICADO
21/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

Inf. Luiz Gms Cunha
COORD. CC-CME
COREN-PA
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.243 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 4311 0023 2438

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095252016 12/11/2024 14:33:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:112406 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	101,49	101,49	8,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:112406 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	101,49	202,98	16,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200 LOTE:113042 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	9,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 723,62		NF-e **Nº 000.023.244** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.244** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 4411 0023 2443 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095254060 12/11/2024 14:36:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23244	723,62	0,00	723,62

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	723,62									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0052020-005	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 5,0MM LOTE:0165599 - CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,36	27,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052020-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 6,0MM LOTE:0185040 - CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	5,00	27,31	136,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092206-225	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA L ESQ MEDIA 2X2 (9,5) LOTE:0175188 - CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	211,58	211,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Gleiciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOSE VALDECI FERREIRA LIMA - Pront.: 86430 - Id_Cir.: 8474 - CIR.: 31/10/2024 | Dr.: LUIZ JORGE DE ARAUJO GUEDES CRM-4234213 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.05.048-2 |	629

LANÇADO
24/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: d29efdb0-ce2e-48f4-ad20-b1a83aff1108
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 6

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.244 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 4411 0023 2443

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095254060 12/11/2024 14:36:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0052015-005	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 5X5,0MM LOTE:417144 - CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	5,00	27,31	136,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092004-400	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA PONTE STR 1, 5X4 F (6,0) LOTE:0179812 - CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	211,58	211,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 549,12

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.245 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 4511 0023 2459

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095255980 12/11/2024 14:39:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23245	549,12	0,00	549,12

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	549,12									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	596,87

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	47,75	0,00	0,00	549,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
6605	07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLACA T G.F. C/ RECUO 2X5 LOTE:543543 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	267,20	267,20	21,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0228	07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X28MM LOTE:106425 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	19,60	19,60	1,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0230	07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X30MM LOTE:99137 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	19,60	19,60	1,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0232	07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X32MM LOTE:93757 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	19,60	19,60	1,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Gleciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PACIENTE: JOSINALVA SALDANHA DA SILVA - Pront.: 86321 - Id_Cir.: 8471 - CIR.: 30/10/2024
| Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000
| HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES
| CONVENIO: SUS
Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010
KIT -> Qtdade:1 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.100-3 |
| Qtdade: 1 - [illegible] CANULADO 7.0 MM -> 07.02.03.064-3 |

CLASSIFICADO
27/11/24
ASS: Gleciane
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

629

Enf. Luiza Gins Cunha
COREN-PA 353785
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.245 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 4511 0023 2459

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095255980 12/11/2024 14:39:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
322502	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R32X50MM LOTE:32655 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780045 Val: 03/01/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	7,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322552	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R32X55MM LOTE:93817 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	7,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322602	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R32X60MM LOTE:110962 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	7,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.400,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.246
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.023.246 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 4611 0023 2464

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095258703 12/11/2024 14:44:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23246	1.400,00	0,00	1.400,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	1.400,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AEQU05	EQUIPO DE IRRIGACAO 2 VIAS LINVATEC VOLMED - MS: 81130100013 - LOTE:00008406 Val: 10/10/2029	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMIC03	CANULAS PARA MICRODEBRIDACAO CMA 4,5 DYONICS - MS: 81130100011 - LOTE:00022834 Val: 05/06/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
02/12/24
Gleciane Costa

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOSE SEBASTIAO DA COSTA DOS SANTOS - Pront.: 56615 - Id_Cir.: 8414 - CIR. : 29/10/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	629

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 169,11		NF-e **Nº 000.023.247** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.247** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 4711 0023 2470 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095260960 12/11/2024 14:47:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23247	169,11	0,00	169,11

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	169,11									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	183,81

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	14,70	0,00	0,00	169,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10418	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X18MM LOTE:105586 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	13,76	13,76	1,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X18MM LOTE:105586 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	13,79	13,79	1,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X18MM LOTE:105586 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	13,79	27,58	2,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X18MM LOTE:113540 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	13,79	13,79	1,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JUCY GUEDSON DOS SANTOS - Pront.: 86642 - Id_Cir.: 8416 - CIR.: 29/10/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.089-9 |	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CARIMBADO
21/11/24
ASS:
INDSH

629

Enf. Lyane Gins Cunha
COREN-PA 535585
COORD. CC-CME
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.023.247 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 4711 0023 2470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095260960 12/11/2024 14:47:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
10424	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X24MM LOTE:93241 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	13,79	13,79	1,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18807	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.PF RETA DCP 07 FUROS LOTE:106823 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	101,10	101,10	8,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 217,02		NF-e **Nº 000.023.249** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.249 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 4911 0023 2490

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095262100 12/11/2024 14:49:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23249	217,02	0,00	217,02

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	217,02									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	235,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	18,86	0,00	0,00	217,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
18409	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - L.GF ESTREITA DCP 09 FUROS LOTE:96798 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	113,80	113,80	9,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10230	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X30MM LOTE:106091 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	15,26	45,78	3,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10230	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X30MM LOTE:97747 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	15,26	30,52	2,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Gleciane Costa

LANÇADO
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOSE VALDECI FERREIRA LIMA - Pront.: 86430 - Id_Cir.: 8339 - CIR.: 26/10/2024 | Dr.: SANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO RAIOL (CAPANEMA) CRM-15991 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.090-2 |	629 Enf. Luane Gins Cunha COORD. CC-CME COREN-PA: 1.[illegible] HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.023.249 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 4911 0023 2490

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095262100 12/11/2024 14:49:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10232	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X32MM LOTE:110014 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	15,26	30,52	2,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10232	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X32MM LOTE:110014 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,26	15,26	1,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 216,99		NF-e **Nº 000.023.250** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.250** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 5011 0023 2505 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095266980 12/11/2024 14:57:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23250	216,99	0,00	216,99

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	216,99									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	235,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	18,89	0,00	0,00	216,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10232	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X32MM LOTE:104566 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,84	15,84	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10240	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X40MM LOTE:112916 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	15,82	31,64	2,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10244	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X44MM LOTE:110672 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,82	15,82	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Gleciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOSE RIVALDO DE SOUSA ALVES - Pront.: 82205 - Id_Cir.: 8338 - CIR.: 28/10/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 HRPC-INDSH | KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.090-2 |	

CLASSIFICADO
21/11/24
ASS: Eleuton
HRPC-INDSH

629

Enf. Luiz Gilmar Cunha
COREN-PA 533085
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.023.250 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 5011 0023 2505

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095266980 12/11/2024 14:57:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10248	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X48MM LOTE:106257 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,82	15,82	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10248	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X48MM LOTE:106257 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,82	15,82	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18416	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - L.GF ESTREITA DCP 16 FUROS LOTE:94633 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	140,94	140,94	11,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 667,48

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.251
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.251 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 5111 0023 2510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095272134 12/11/2024 15:06:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23251	667,48	0,00	667,48

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	667,48									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	725,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	58,07	0,00	0,00	667,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
11270	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6, 5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA RT 6.5X70MM LOTE:78596 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11275	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6, 5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA RT 6.5X75MM LOTE:032654 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11280	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6, 5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA RT 6.5X80MM LOTE:634623 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11285	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6, 5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA RT 6.5X85MM LOTE:73434 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
02/12/24
Leticiane Costa

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOAO MARIA MOREIRA DOS REIS - Pront.: 85224 - Id_Cir.: 8262 - CIR.: 23/10/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.100-3 | | KIT -> Qtdade:1 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.097-0 | | KIT -> Qtdade:4 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM -> 07.02.03.073-2 |	

CONFERIDO
27/11/24
ASS:
HRPC - INDSH

629

Conf. Luma Glins Cunha
COREN - PA 533985
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.023.251 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 5111 0023 2510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095272134 12/11/2024 15:06:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10228	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X28MM LOTE:62346234 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	18,46	18,46	1,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10232	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X32MM LOTE:94215 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	18,47	18,47	1,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10234	07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X34MM LOTE:246346 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	19,60	19,60	1,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10236	07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X36MM LOTE:62346342 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	19,60	39,20	3,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264084	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.GF L TIBIA 2X8 ESQ LOTE:107121 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780035 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	251,78	251,78	20,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26608	07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLACA T G.F. C/ RECUO 2X8 LOTE:105726 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	267,20	267,20	21,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.636,29		NF-e **Nº 000.023.252** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.252** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 5211 0023 2526 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151240095273991 12/11/2024 15:09:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23252	2.636,29	0,00	2.636,29

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	2.636,29									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.636,29

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AMIC03	CANULAS PARA MICRODEBRIDACAO CMA 4,5 DYONICS - MS: 81130100011 - LOTE:00022834 Val: 05/06/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AEQU05	EQUIPO DE IRRIGACAO 2 VIAS LINVATEC VOLMED - MS: 81130100013 - LOTE:00019611 Val: 13/12/2026	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5810-008-025	07.02.03.071-6 PARAFUSO DE INTERFERENCIA ESTERIL EM TITANIO 8 X 25 NCR - MS: 80062900028 - LOTE:237189 Val: 31/12/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	486,29	486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223410	ENDOBOTON TRAUMEDICA 25MM - MS: 80057410035 - LOTE:1562/24 Val: 23/07/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Elaine Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: KAUAN PYETRO BATISTA SILVA - Pront.: 86846 - Id_Cir.: 8479 - CIR.: 31/10/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	CLASSIFICADO 21/11/24 ASS: HRPC - INDSH 629 Enf. Luine Gilus Cunha COREN-PA 533085 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00		NF-e **Nº 000.023.253** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.253 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 5311 0023 2531

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095274933 12/11/2024 15:10:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23253	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	1.780,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
104.2.26	PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X26MM - MS: 10209780032 - LOTE:110068 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	29,60	59,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.26	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X26MM MS: 10209780032 - LOTE:109874 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	54,97	109,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.36	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X36MM MS: 10209780032 - LOTE:109656 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	54,97	54,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.36	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X36MM MS: 10209780032 - LOTE:109656 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	54,97	109,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.40	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X40MM MS: 10209780032 - LOTE:113879 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	54,97	219,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271081	PL.PF UMERO PROXIMAL BLOQ. 9+2 F - MS: 10209780068 - LOTE:112627 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.226,07	1.226,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Eliziane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MARIA DO CARMO DA SILVA - Pront.: 86738 - Id_Cir.: 8415 - CIR.: 29/10/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

CONFERIDO
27/11/24
ASS: Elenbe
HRPC-INDSH

Enf. Luine Alves Quinha
COORD. UTC-CME
COREN PA 629855
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 351,39		NF-e **Nº 000.023.254** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.254** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 5411 0023 2547 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095275934 12/11/2024 15:12:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23254	351,39	0,00	351,39

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	351,39									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	381,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	30,56	0,00	0,00	351,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10416	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:108051 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	16,69	33,38	2,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:108051 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	16,71	16,71	1,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10422	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X22MM LOTE:107154 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	16,69	16,69	1,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10440	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X40MM LOTE:65864 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	16,69	16,69	1,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
07/12/24
Stefanne Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MARIA DAS GRACAS TORRES GOMES - Pront.: 86093 - Id_Cir.: 8221 - CIR.: 22/10/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.083-0 | | KIT -> Qtdade:2 - PARAFUSO CANULADO 4,5 -> 07.02.03.063-5 | | KIT -> Qtdade:1 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM -> 07.02.03.072-4 |	

CLASSIFICADO
21/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

629

Enf. Luine Glins Cunha
COREN-PA: 533085
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.254 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 5411 0023 2547

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095275934 12/11/2024 15:12:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
11416	07.02.03.072-4 - PARAFUSO ESPONJOSO 4, 0 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO 4.0X16MM LOTE:4454 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19408	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.PF 1/3 TUBO 08 FUROS LOTE:108522 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	64,93	64,93	5,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32330	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X30 LOTE:623463 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32340	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X40 LOTE:109961 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00		NF-e **Nº 000.023.255** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.255 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 5511 0023 2552

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095277124 12/11/2024 15:14:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23255	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	1.780,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
104.2.28	PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X28MM - MS: 10209780032 - LOTE:110766 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	29,11	58,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104.2.40	PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X40MM - MS: 10209780032 - LOTE:16141 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	29,13	29,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.26	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X26MM MS: 10209780032 - LOTE:109874 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	54,07	108,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.34	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X34MM MS: 10209780032 - LOTE:103376 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	54,07	54,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.38	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X38MM MS: 10209780032 - LOTE:111001 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	54,07	54,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.38	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X38MM MS: 10209780032 - LOTE:111001 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	54,07	108,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.40	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X40MM MS: 10209780032 - LOTE:111470 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	54,07	162,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271091	PL.PF UMERO PROXIMAL BLOQ. 9+3 F - MS: 10209780068 - LOTE:108333 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.206,02	1.206,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02 / 12 / 24

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MARINEZ DA SILVA FREITAS - Pront.: 4716 - Id_Cir.: 8330 - CIR.: 26/10/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

LANÇADO
21 / 11 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

Enf. Luana Gimis Cunha
COREN-PA: 1
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 176,11		NF-e **Nº 000.023.256** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.256 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 5611 0023 2568

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095282873 12/11/2024 15:23:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23256	176,11	0,00	176,11

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	176,11									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	176,11

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10414	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:111081 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	15,90	47,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10424	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X24MM LOTE:109342 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,90	15,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10436	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X36MM LOTE:109585 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,90	15,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11516	07.02.03.072-4 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 4,0X16MM LOTE:41684 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Luciana Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PACIENTE: MARIA JUSCELINA ANDRADE NEGRAO - Pront.: 85485 - Id_Cir.: 8273 - CIR.: 23/10/2024
| Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000
| HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES
| CONVENIO: SUS
Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010
| KIT -> Qtdade:1 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.083-0 |
| KIT -> Qtdade:1 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM -> 07.02.03.072-4 |

CLASSIFICADO
02/12/24
ASS: Luciana Costa
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

629

Enf. Luine Gins Cunha
COORD. ATENÇÃO
COREN - PA: 53
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.256 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 5611 0023 2568

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095282873 12/11/2024 15:23:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
19410	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.PF 1/3 TUBO 10 FUROS LOTE:82734 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	68,90	68,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 197,60		NF-e **Nº 000.023.257** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.257** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 5711 0023 2573 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095283365 12/11/2024 15:24:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23257	197,60	0,00	197,60

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	197,60									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	197,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
30050E	07.02.03.002-3 - ANCORA - HEXAGON - PARAF.ANCORA 5,0 C/ FIO UHMWPE E APLIC. LOTE:65749 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780038 Val: 31/12/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	197,60	197,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Gleicione Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MAURO LINO OLIVEIRA GOMES - Pront.: 86420 - Id_Cir : 8264 - CIR.: 24/10/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - ANCORA -> 07.02.03.002-3 | CLASSIFICADO 27/11/24 ASS: HRPC-INDSH	Enf. Luma Gims Cunha COREN HRPC

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 197,60		NF-e **Nº 000.023.258** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.023.258 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 5811 0023 2589

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095284462 12/11/2024 15:26:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23258	197,60	0,00	197,60

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	197,60									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	197,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40085000019	07.02.03.002-3 - ANCORA - IOL - PF ANCORA-IOL 5,0 MM 2 FIOS POLIESTER LOTE:02732/24 - CNPJ:68.072.172/0001-04 MS:10223680066 Val: 08/08/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	197,60	197,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Sleciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: PAULO SILVA DOS SANTOS - Pront.: 86704 - Id_Cir.: 8470 - CIR.: 30/10/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - ANCORA -> 07.02.03.002-3 |	

CLASSIFICADO
24/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

629

Enf. Luiz Gins Cunha
COORD. CC/CME
COREN PA 533555
HRPC/INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.263,13		NF-e **Nº 000.023.259** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.259** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 5911 0023 2594 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095285277 12/11/2024 15:27:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23259	2.263,13	0,00	2.263,13

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	2.263,13									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.263,13

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
102.3.28	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X28 - MS: 10209780031 - LOTE:634642 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	85,36	85,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.36	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X36 - MS: 10209780031 - LOTE:103703 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	85,35	170,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.70	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X70 - MS: 10209780031 - LOTE:111892 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	95,10	190,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.75	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X75 - MS: 10209780031 - LOTE:110858 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	95,10	190,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10232	07.02.03.070-8 PARAFUSO CORTICAL 4. 5X32MM - MS: 10209780031 - LOTE:110014 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	26,83	26,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10234	07.02.03.070-8 PARAFUSO CORTICAL 4. 5X34MM - MS: 10209780031 - LOTE:106577 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	26,83	26,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10240	07.02.03.070-8 PARAFUSO CORTICAL 4. 5X40MM - MS: 10209780031 - LOTE:107682 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	26,83	26,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11060	07.02.03.073-2 PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6.5X60MM - MS: 10209780031 - LOTE:83458457 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Luciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: SAIMON RENAN BRAGA COSTA - Pront.: 85565 - Id_Cir.: 8147 - CIR.: 19/10/2024 | Dr.: PEDRO BARROS DE VASCONCELOS CRM-6 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 LANÇADO 2/12/24 ASS: HRPC-INDSH	629 Enf. Luiue Glins Cunha COORD. EQ-CME COREN PA: 53[illegible] HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.023.259 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 5911 0023 2594

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095285277 12/11/2024 15:27:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
11065	07.02.03.073-2 PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6.5X65MM - MS: 10209780031 - LOTE:5753 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11075	07.02.03.073-2 PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6.5X75MM - MS: 10209780031 - LOTE:257363 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252208	L.GF CONDILIANA BLOQU. 08F ESQ - MS: 10209780082 - LOTE:109001 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.463,05	1.463,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 204,19		NF-e **Nº 000.023.260** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.260 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 6011 0023 2609

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095285910 12/11/2024 15:28:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO		VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23260	204,19	0,00	204,19

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	204,19									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	221,94

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	17,75	0,00	0,00	204,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
32345	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X45 LOTE:112091 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32350	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X50 LOTE:100350 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132135	07.02.03.004-0 - ARRUELA LISA - HEXAGON ARRUELA CIRCULAR P/ USO 3,5/4,0 LOTE:111518 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780034 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	8,05	16,10	1,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
07/12/24
Sleciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: SUEDSON LIMA ROCHA - Pront.: 86818 - Id_Cir.: 8485 - CIR.: 31/10/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:2 - PARAFUSO CANULADO 4,5 -> 07.02.03.063-5 | | KIT -> Qtdade:2 - ARRUELA LISA -> 07.02.03.004-0 |	

LANÇADO
11/12/24
Dalza
ASS:
HRPC-INDSH

629

Enf. Luiz Gins Cunha
COORD. CC-CME
COREN PA 533555
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 257,29

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.261
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.023.261 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 6111 0023 2614

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095286703 12/11/2024 15:30:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23261	257,29	0,00	257,29

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	257,29									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	257,29

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40022	07.02.03.065-1 - PARAFUSO CANULADO MINI - HEXAGON - PARAFUSO CANULADO AUTO COMPRESSIVO 3, 0X22MM LOTE:89660 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	257,29	257,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Shemane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: SEBASTIAO DA SILVA COSTA - Pront.: 85223 - Id_Cir.: 8295 - CIR.: 25/10/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PARAFUSO CANULADO MINI -> 07.02.03.065-1 |	

LABRADO
21/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

629

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00		NF-e **Nº 000.023.262** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.262** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 6211 0023 2620 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151240095287247 12/11/2024 15:30:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135651662	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85		12/11/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA			

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23262	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	1.780,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
104.2.24	PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X24MM - MS: 10209780032 - LOTE:95202 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	23,48	23,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104.2.26	PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X26MM - MS: 10209780032 - LOTE:108754 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	23,47	23,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104.2.28	PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X28MM - MS: 10209780032 - LOTE:107828 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	23,47	23,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104.2.28	PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X28MM - MS: 10209780032 - LOTE:110766 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	23,47	23,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.24	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X24MM MS: 10209780032 - LOTE:100800 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	43,58	87,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.24	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X24MM MS: 10209780032 - LOTE:108301 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	43,58	43,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.30	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X30MM MS: 10209780032 - LOTE:107497 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	43,58	87,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.30	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X30MM MS: 10209780032 - LOTE:107497 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	43,58	43,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: VERA LUCIA PINHEIRO FARIAS - Pront.: 67664 - Id_Cir.: 8296 - CIR.: 25/10/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Sterciane Costa

LANÇADO
2/12/24
Elaine
ASS:
HRPC-INDSH

629

Enf. Lucilene Gomes Guedes
COREN PA: 53[illegible]
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.262 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 6211 0023 2620

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240095287247 12/11/2024 15:30:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
105.2.36	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X36MM MS: 10209780032 - LOTE:109656 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	43,58	43,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.40	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X40MM MS: 10209780032 - LOTE:106145 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	43,58	43,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.40	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X40MM MS: 10209780032 - LOTE:106145 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	43,58	43,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.40	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X40MM MS: 10209780032 - LOTE:111470 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	43,58	43,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.40	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X40MM MS: 10209780032 - LOTE:111470 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	43,58	43,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271141	PL.PF UMERO PROXIMAL BLOQ. 9+6 F - MS: 10209780068 - LOTE:1164 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.206,73	1.206,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 90,30		NF-e **Nº 000.023.263** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.263** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 6311 0023 2635 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151240095287889 12/11/2024 15:31:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23263	90,30	0,00	90,30

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	90,30									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	90,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10238	07.02.03.070-8 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X38MM LOTE:111654 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	18,06	36,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10240	07.02.03.070-8 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X40MM LOTE:112916 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	18,06	18,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10240	07.02.03.070-8 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X40MM LOTE:112916 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	18,06	36,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Sleciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: WALTENOR OLIVEIRA FARIAS - Pront.: 85790 - Id_Cir.: 8294 - CIR.: 24/10/2024 | Dr.: JOSE CARLOS CRM-52345 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:5 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM -> 07.02.03.070-8 | CLASSIFICADO 21/12/24 ASS: HRPC-INDSH	629 Enf. Laine Glins Cunha COREN-PA : 53[illegible]55 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 270,87		NF-e **Nº 000.023.264** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.264 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0232 6411 0023 2640

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151240095303613 12/11/2024 15:57:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23264	270,87	0,00	270,87

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/12/2024	270,87									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	270,87

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
322502	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R32X50MM LOTE:69045 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322652	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R32X65MM LOTE:90867 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322702	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R32X70MM LOTE:67127 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
Stefanne Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA - Pront.: 71153 - Id_Cir.: 8771 - CIR.: 31/10/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM -> 07.02.03.064-3	CLASSIFICADO 29/11/24 ASS: HRPC-INDSH 629 Enf. Luiue Gins Cunha COORD. CC-CME COREN - PA : 53 HRPC - INDSH

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:28
Cï¿½digo de Barras	00190000090278282810300007922172599310000066300
Descriï¿½ï¿½o	HOSPMED - NF 24393
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111907110695878
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	3219062000187
Razï¿½o Social	KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES
Nome Fantasia	KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:27:53
Valor Nominal	663,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 663,00 (Seiscentos E Sessenta E Três Reais)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697040944917812

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:36

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 14/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 663,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.343
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.343 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0233 4311 0023 3430

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240096069982 14/11/2024 15:17:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

5 HHP L WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP S URYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:42
Cï¿½digo de Barras	34191091072931385091800224330001399320002200000
Descriï¿½ï¿½o	WS AUDIOLOGY SOLULCO - NF 532552
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024101707382305527
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	14011614000183
Razï¿½o Social	WS AUDIOLOGY SOL AUD LTDA
Nome Fantasia	WS AUDIOLOGY SOL AUD LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:42:30
Valor Nominal	22.000,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 22.000,00 (Vinte E Dois Mil Reais)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697049705362574

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:25



NOME / RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
CNPJ / CPF
23.45
ENDEREÇO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
MUNICÍPIO
CAPANEMA
FONE / FAX
(91)98449-8533
UF
PA
INSCRIÇÃO
DATA DA EMISSÃO
14/11/2024
DATA SAÍDA / ENTRADA
14/11/2024
HORA DA SAÍDA
.830/0023-85
CEP
68700-005
ESTADUAL
FATURA
NÚMERO
23343
VALOR ORIGINAL
663,00
DADOS DA FATURA
DESCONTO
0,00
VALOR LÍQUIDO
663,00
DUPLICATAS
Nº DUPLICATA
VENC.
VALOR
001
15/12/2024
663,00
CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00
VALOR DO ICMS
0,00
BASE CÁLC. ICMS SUBST.
0,00
VALOR DO ICMS SUBST.
0,00
VALOR DO FRETE
0,00
VALOR DO SEGURO
0,00
DESCONTO
0,00
OUTRAS DESP. ACESS.
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
663,00
VALOR TOTAL DA NOTA
663,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCU
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
QUANTIDADE
1
ESPÉCIE
CX
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.
0131201-030	FIO DE KIRSCHNER COM PONTA TROCAR ENGATE LISO 1,0X300 - MS: [illegible] - LOTE:42342 Val: [illegible] Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	13,00	26,00	0,00
0131213-030	FIO DE KIRSCHNER COM PONTA TROCAR ENGATE LISO 3,0X300 - MS: 80083650038 - LOTE:[illegible]15 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	13,00	13,00	0,00
0131474-030	FIO DE STEINMANN 4,0X300 - MS: 80083650038 - LOTE:[illegible] Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	13,00	26,00	0,00
0131201-530	FIO DE KIRSCHNER COM PONTA TROCAR ENGATE LISO 1,5X300 - MS: 80083650038 - LOTE:14579 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	6,00	13,00	78,00	0,00
0131202-030	FIO DE KIRSCHNER COM PONTA TROCAR ENGATE LISO 2,0X300 - MS: 80083650038 - LOTE:25689 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	30,00	13,00	390,00	0,00
0131212-530	FIO DE KIRSCHNER COM PONTA TROCAR ENGATE LISO 2,5X300 - MS: 80083650038 - LOTE:14579 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	10,00	13,00	130,00	0,00

CLASSIFICADO
03/12/24

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:38
Cï¿½digo de Barras	10491214439600010004800000427278599330000181333
Descrïï¿½ï¿½o	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 427
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024091705711833834
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	49962938000181
Razï¿½o Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
Nome Fantasia	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:37:38
Valor Nominal	1.813,34
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.813,34 (Um Mil E Oitocentos E Treze Reais E Trinta E Quatro Centavos)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697047087421483

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:33

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 17-09-2024 - VALOR TOTAL: R$ 5.440,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 427
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA 918 (12) 7671-9000 67.133-130

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 427
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1524 0949 9629 3800 0181 5500 1000 0004 2718 4569 2023

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215240023441689 17/09/2024 13:25:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85		17-09-2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68.700-005		17-09-2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA		PA	2-Isento		13:24:00

FATURA

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LIQUIDO
427	5.440,00	0,00	5.440,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	17-10-2024	1.813,33	002	16-11-2024	1.813,33	003	16-12-2024	1.813,34	------	------	------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.440,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.440,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUMES			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000485	PULSEIRA 250MM X 20MM TYVEK VERMELHA COM IMPRESSAO	58079000	041	5102	UN	500,00	0,74	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000486	PULSEIRA 250MM X 20MM TYVEK LARANJA SEM IMPRESSAO	58079000	041	5102	UN	500,00	0,65	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1031T6WR	LUBRIFICANTE HINGE-FREE WR - (1 X 10 L)	34029090	041	5102	LT	2,00	916,50	1.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCB063	INDICADOR BIOLOGICO CELERITY 20 VAPOR - CX C/ 25 UND	38221990	141	5102	CX	4,00	728,00	2.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
20/09/24
Alexandra Nascimento
HRPC/INDSH

LANÇADO
18/09/24
ASS:
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 18/09/24
HORA: 11 :00
RECEBIDO POR:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FATURAMENTO REFERENTE AOS PEDIDOS BIONEXO APROVADOS 362397303 - 360861164.1 - 358891631.1 AGRUPADOS INDICADOR BIOLOGICO CELERITY 20 VAPOR LOTE:20250420 VAL:20/04/2025 LUBRIFICANTE HINGE-FREE 1GL LOTE:318095 Valor aprox. dos tributos: R$ 978,80 Federal, R$ 1.033,60 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br.	

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:33
Cï¿½digo de Barras	34191090083212079293580127350009499320000004666
Descriï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 488089
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024091801735091658
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000151
Razï¿½o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
Nome Fantasia	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:33:13
Valor Nominal	46,66
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 46,66 (Quarenta E Seis Reais E Sessenta E Seis Centavos)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697044237546714

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:35

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº: 000488089

SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 202283
REMESSA: 0080417073

CHAVE DE ACESSO
35.2409.44.734.671/0022-86-55-010-000.488.089-107.918.448-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242077105015 17/09/2024 18:10:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)		23.453.930/0023-85		17.09.2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191		CENTRO	68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
17.10.2024	46,68						
16.11.2024	46,66						
16.12.2024	46,66						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
140,00	9,80	0,00	0,00	140,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-POR CONTA DE TERCEIRO 3-POR CONTA DO EMITENTE 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [0]				86.976.487/0001-68

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS	SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1,000	VOLUME			0,260	0,250

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000062	DIMORF 0,1mg/mL So.Inj 50Est 1Ap.1mL - POS FCI: 9F30E3CC-61B0-45CC-92AA-63593DC0BA83 | A1		3004.49.90	500	6108	13.003.00	50016140	06/26	06/24	1,000	CX	140,00000	140,00	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	9,80	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
16 / 10 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
01 / 10 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

ALMOXARIFADO
DATA: 01 / 10 / 24
HORA: 12 : 30
RECEBIDO POR:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90274928 - Remessa: 80417073 - Ordem: 202283 - Referência Cliente: 210770794
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
210770794|940530|6342323E Pedido 210770794
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 16,80 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 130,20

RESERVADO AO FISCO

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:29
Cï¿½digo de Barras	36490000920001239130600002778504200000000150000
Descriï¿½ï¿½o	PORTAL CONEXAO LTDA - NF 5562
Banco Cedente	364 - EFÍ S.A. - IP
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120406507565197
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	17441754000180
Razï¿½o Social	PORTAL CONEXAO LTDA
Nome Fantasia	PORTAL CONEXAO
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	17.441.754/0001-80
Razï¿½o Social Sacador Avalista	PORTAL CONEXAO LTDA
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:28:27
Valor Nominal	1.500,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.500,00 (Um Mil E Quinhentos Reais)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697041782401995

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:36

9986

Portal Conexão Ltda
Rua Dr. Justo Chermont, 837 Sala A
Centro - 68600-000 - Bragança/PA
CNPJ: 17.441.754/0001-80 - IE: 15396800-1
Fone: (91) 99902-7619
Site: http://www.portalconexao.com.br - Email: portalconexaobgn@gmail.com

Nota Fiscal nº: 5562 - **Emissão:** 21/11/2024
Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Via Unica
MODELO 21 - Série: 0 - CFOP: 5.307
Natureza: Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

Tomador dos serviços
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Avenida Barão de Capanema, 3191
68700-005 - Centro
Capanema/PA

Período Prestação: Novembro/2024
Data Prestação: 30/11/2024
Fone: (91) 3462-3051
CNPJ/CPF: 23.453.830/0023-85
Insc. Estadual/R.G.: Isento

Tipo: Órgão da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, quando mantidas pelo poder público estadual e regidas por normas de direito público, nos termos do Convênio ICMS 107/95

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ICMS	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00

Chave de Codificação Digital (MD5) (Reservado ao Fisco)
28F4.F9E2.FA08.1530.AD1C.EFCA.1B0F.B872

Situação do Documento Fiscal
ACEITA

SEQ	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CFOP	BC ICMS	%ALIQ ICMS	VALOR TOTAL
1	PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET	5.307	0,00	0,00	1.500,00

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
20/12/2024

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Valor Total R$ 1.500,00

Observação:
I - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI ";
I I - SERVIÇO DE INTERNET SCM - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 30/10/2024 A 30/11/2024;
I I I - V ALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (10,80%);
IV - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006.
Valor aproximado dos Tributos sobre este serviço foi de 10,80% - Fonte: IBPT

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
26.11.2024

5 HHP L \WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387005197124700000
Data da Operação	17/12/2024 17:06
Código de Barras	84830000015-0 95880162202-5 41217147662-9 88803719122-0
Valor do pagamento	R$ 1.595,88 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)
Data do pagamento	16/12/2024
Convênio	CLARO S/A NACIONAL
Descrição	CLARO - NF 112024 E NF 285356
Data da operação	17/12/2024
Autenticação	638700520099230000

Emitido em quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 às 08:17

CLARO S.A
RODOVIA BR 316, S/N KM 7 TERM. DE CARGAS
MÓDULO A 1 E MOD A2,
CENTRO - ANANINDEUA, PA
CEP 67030-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000285356
SÉRIE: 401
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1522.1240.4325.4402.5050.5540.1000.2853.5618.3309.7489

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VND.MER.ADQ.REC.TER.MER.SUJ.SUB.TRI.CON.CON.SB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315220050823440 15.12.2022 12:16:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
15.268.696-7		40.432.544/0250-50

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENNVOL SOC IAL E HUMANO INDSH	23.453.830/0023-85	15.12.2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
BARAO DE CAPANEMA, 3191,	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
CAPANEMA	91984557505	PA	ISENTO	

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	ENDEREÇO DE COBRANÇA
- VCTO 11	R$ 369,94							INSTITUTO NACIONAL DE DESENNVOL SOC BARAO DE CAPANEMA 3191 68700-005 CAPANEMA PA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - POR CONTA TERCEIROS 9 - SEM FRETE [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
0001	CAIXA/PACOTE			3,096	1,656

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS SUB.TRIB.	VALOR ICMS SUB. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23108	SC BOPP 9NP PA 128KB AAC005 TRIPLE	6523.52.90	460	5405	UN	8	1,0000	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	/Base ST: 23,0600 / ICMS ST: 2,6500 / ICMS: 1,2700														
23108	SC BOPP 9NP PA 128KB AAC005 TRIPLE	6523.52.90	460	5405	UN	8	10,0000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	/Base ST: 23,0600 / ICMS ST: 2,6500 / ICMS: 1,2700														
18321	AP 4G SAMSUNG A135M A13 EE 128GB PTO DS	6517.13.00	460	5405	UN	8	1.099,0000	8.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Nºs DE SERIE, VIDE ROMANEIO ANEXO /Base ST: 11225,3600 / ICMS ST: 742,7500 / ICMS: 1165,5600														

CLASSIFICADO
02/03/23

ALMOXARIFADO
DATA: 28/12/22
HORA: 16:00
RECEBIDO POR: Emerson Lemos

LANÔ SILVA
PATRIMÔNIO
HRP INDSH

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,000000	0,000000	0,000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ZVCR/0040242163/10/0029931532/0000000000/0000000000/0988467963
Base ST: 11271,48 / ICMS ST: 748,05 / ICMS: 1168,10
ICMS PAGO ANTECIPADO - ART. 114, ANEXO I DO RICMS-PA / DECRETO Nº 4.676, DE 18 DE JUNHO DE 2001 / DESTINATARIO: JOSE CARLOS RIZOLI
TEL.: 91981336300

NCM 8517.13.00 Origem Nacional Trib. Fed. 16,07 % Trib. Est. 17,00 % Trib. Mun. 0,00 %
Percentual aproximado dos atributos: (% de acordo com tabela IBPT por NCM). Fonte IBPT conforme Lei 12.741/2012

RESERVADO AO FISCO

IMOBILIZADO

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ0000092846360278638700519712470000
Data da Operação	17/12/2024 17:07
Código de Barras	84670000001-7 51980072001-2 10451165587-0 11246241217-5
Valor do pagamento	R$ 151,98 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)
Data do pagamento	16/12/2024
Convênio	VIVO
Descrição	TELEFONICA DO BRASIL - NF 112024
Data da operação	17/12/2024
Autenticação	638700520302640000

Emitido em quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 às 08:17

Identificador de autenticação: d29efdb0-ce2e-48f4-ad20-b1a83aff1108

N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 6

9987 (112024)

vivo

Nº da Conta: **0451165587**
Mês de referência: **11/2024**
Período: **25/10/2024 a 24/11/2024**
Data de emissão: **28/11/2024**

www.vivo.com.br/meuvivoempresas
Central de Relacionamento: 10315.

Telefonica Brasil S.A.
Av. Visconde de Souza Franco, 05
CEP 66053-000 - Belém - PA
I.E.: 15.226.347-0
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0019-91

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191
CENTRO
68700-005 CAPANEMA - PA

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Vencimento
17/12/2024

Total a Pagar - R$
151,98

Planos Anatel
201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 30GB TE

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 30GB TE	2	2	107,98
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	2	2	-
SKEELO V6	2	2	-
VIVO NEWS PLUS	2	2	-
Subtotal			**107,98**
Utilização Dentro do Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
APPS ESSENCIAIS B2B	600,00GB	12,68GB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	60,00GB	27,99GB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	2.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	80.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	08m54s	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Ligações de Longa Distância		00m30s	0,00
No Brasil - Em Roaming			
Adicional por Ligações Realizadas		1	0,00
Subtotal			**0,00**
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Internet - Tarifação MB/KB		85,47MB	0,00
Subtotal			**0,00**
Serviços Telefônica Brasil 02.558.157/0135-74			
Assinatura - Serviços Contratados			44,00
Subtotal			**44,00**
TOTAL A PAGAR			**151,98**

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
10/12/2024

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Ellen Maria
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29-11-2024.

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	17/12/2024	151,98

Cód. Débito Automático **0451165587 - 0** | Nº da Conta **0451165587** | Mês Referência **11/2024**

846700000017 | 519800720012 | 104511655870 | 112462412175

Pagar via Pix

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387012810614500000
Data da Operação	18/12/2024 15:06
Cï¿½digo de Barras	00190000090287490204810312792178199340000016500
Descriï¿½ï¿½o	JAQUELINE PEREIRA DE - NF 1501
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120302455491050
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	18191228000171
Razï¿½o Social	PJBANK PAGAMENTOS S.A.
Nome Fantasia	PJBANK PAGAMENTOS S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	33.577.455/0001-23
Razï¿½o Social Sacador Avalista	JAQUELINE PEREIRA DE ARAUJO NORONHA CASA DO METAL
Data/Hora do Pagamento	18/12/2024 15:6:05
Valor Nominal	165,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 165,00 (Cento E Sessenta E Cinco Reais)
Data da operação	18/12/2024
Autenticação	638701311822872792

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:43

RECEBI(EMOS) DE JAQUELINE P DE ARAÚJO NORONHA CASA DO METALURGICO E EQ, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.001.501 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.001.501
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1233 5774 5500 0123 5500 1000 0015 0117 3712 9638

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

JAQUELINE P DE ARAÚJO NORONHA CASA DO METALURGICO E EQ
João Paulo II, 801A
Fátima - Capanema/PA
CEP: 68703073 - FONE: 91982129564

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215240037335425 - 03/12/2024 09:16:19-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
156441462		33.577.455/0001-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	23.453.830/0023-85	03/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Barão de Capanema, 3191	Centro	68700005	03/12/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Capanema	9134623051	PA	ISENTO	09:14:24

FATURA/DUPLICATAS
001: 18/12/2024 R$165,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**165,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
105	BOTA PVC CANO LONGO BRANCA SOLADO COR BRANCA WORKFLEX N°38	64019200	0102	5102	PAR	1	55,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	BOTA PVC CANO LONGO BRANCA SOLADO COR BRANCA WORKFLEX N°41 CA 39204	64019200	0102	5102	PAR	2	55,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
12 / 12 / 24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox: Fed R$ 22,20 (13,45%), Est R$ 28,05 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - CF6051	ALMOXARIFADO DATA: 02 / 12 / 24 HORA: 15:30 RECEBIDO POR:

CLASSIFICADO
02/12/2024
ASS:
HRPC-INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO WR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ0000032102814831638701281061450000
Data da Operação	18/12/2024 14:45
Cï¿½digo de Barras	00190000090354116800500015462179499420000220000
Descriï¿½ï¿½o	MICROMED - NF 16680
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112903374431857
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	38048013000103
Razï¿½o Social	MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A.
Nome Fantasia	MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/12/2024 14:45:21
Valor Nominal	2.200,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)
Data da operação	18/12/2024
Autenticação	638701299345058565

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:46

9662

	Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br	Número da Nota Fiscal 16680 Serie: 3 Cód. de Autenticidade CDDF9F261

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Data Geração	29/11/2024 12:49:09	Competência	29/11/2024	Nº NFS-e Subst.	0
Nº do RPS	016721	Série do RPS	RPS - Recibo Provisórios de Serviços		
Data de Emissão do RPS	29/11/2024				
Local dos Serviços	BRASILIA - DISTRITO FEDERAL	Município Incidência	BRASILIA - DISTRITO FEDERAL		

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Micromed	Razão Soc.	MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A					
	Fantasia	MICROMED	Email	faturamento@micromed.health			
	Endereço	RUA 3 LOTES 15 E 17 POLO DE MODAS, SN, GUARA II					
	CPF/CNPJ	38.048.013/0001-03	Insc. Municipal	0733444800175	UF	DF	
	Cidade	BRASILIA	CEP	71070-503	Compl.		Telefone (61) 3304-1221

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH			Email	nfs1.hrpc@indsh.org.br
Endereço	AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Centro, CAPANEMA - PA				
CPF/CNPJ	23.453.830/0023-85	Insc. Munic.		Insc. Estad. ISENTO	Telefone (91) 9850-9291

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ		Insc. Munic.		Razão Social	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO FATURAMENTO THUNDERA NOVEMBRO 2024 CESSAO DE USO LICENCA DE EQUIPAMENTOS - Valor aproximado do(s) Tributo(s): R$ 295,90 (0,61%) Federal e R$ 44,00 (0,09%) Municipal.

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

105 - 01.05 / CESSAO DE USO LICENCA DE EQUIPAMENTOS

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
10/12/2024

Item da LC 116/2003	105	Cód. CNAE	6203100	Cód. NBS	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	CSLL	IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total dos Serviços	2.200,00	Natureza da Operação		Valor Total dos Serviços	2.200,00
(-) Desc. Incondicionado	0,00	Exigível		(-) Deduções Base Cálculo	0,00
(-) Desc. condicionado	0.00	Regime Especial de Tributação		(-) Desc. Incondicionado	0,00
(-) Ret. Federais	0,00			Base de Cálculo	2.200,00
Outras Retenções	0.00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	2,00
(-) ISS Retido	0,00	CDDF9F261		ISS a Reter	Nao
(=) Vl. Liquido da Nota Fiscal	2.200,00			(=) Total do ISS	44,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO FATURAMENTO THUNDERA NOVEMBRO 2024

OUTRAS INFORMAÇÕES

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Ellen Mar...
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
02.12.2024

Impressa em: 29/11/2024	Hora da Emissão: 12:50:18

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387012810614500000
Data da Operação	18/12/2024 14:46
Cï¿½digo de Barras	10491214439600010004800000180018199360000760000
Descriï¿½ï¿½o	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 180
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112201178614535
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	49962938000181
Razï¿½o Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
Nome Fantasia	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/12/2024 14:45:45
Valor Nominal	7.600,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 7.600,00 (Sete Mil E Seiscentos Reais)
Data da operação	18/12/2024
Autenticação	638701299605943823

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:45

NFS-D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota	Data e Hora	Código de Verificação
202400000000180	**22/11/2024 09:08:15**	**d4fd339d0**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **49.962.938/0001-81** Domicílio Tributário Digital: **fusionmed.adm@gmail.com**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **824355**
Endereço: **Travessa We 30 Conjunto Cidade Nova 5 Nº 301 Bairro: Coqueiro - CEP: 67133-130**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVINENTO SOCIAL E HUMANO-INDHS HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** E-mail: **fiscal.hrpc@indhs.org.br**
Município: **CAPANEMA** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Avenida Barão De Capanema Nº 3191 Bairro: Centro - CEP: 68700-005**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE COMPRA DE N°PC 2743.24.09
CONTRATO DE GESTÃO:HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DOS CAETES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM PEÇAS (EQUIPAMENTO CME)
-AUTOCLAVE MODELO: HS-SP-0436/SERIE:263180343-436L.
-MODELO:HS-8-0101/SERIE:130170185-101L.
-MODELO DE BAIXA TEMPERATURA: V-PRO 60 031691812.
-MODELO TERMODESINFECTORA: 2532 AMSCO 2000 SERIAS
COMPETENCIA: NOVEMBRO/2024
BOLETO COM VENCIMENTO: 20/12/2024
PIX:49962938000181

VALOR DA NOTA: R$ 7.600,00

CNAE: 3312-1/03
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.600,00	3,23	**R$ 245,48**

VALOR LÍQUIDO: R$ 7.600,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/12/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 11/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no ART 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
Local da prestação do serviço: CAPANEMA - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024.

Serviço: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387022160212200000
Data da Operação	19/12/2024 16:23
Cï¿½digo de Barras	07790001161205953659401206657015599350000104000
Descriï¿½ï¿½o	ETIPLUS ADESIVOS - NF 524
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111900106440742
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	30466928000127
Razï¿½o Social	ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA EIREL
Nome Fantasia	ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA EIREL
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	30466928000127
Razï¿½o Social	ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA EIREL
Nome Fantasia	ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA EIREL
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	Instituto Nacional De Desenvolvimento So
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	30.466.928/0001-27
Razï¿½o Social Sacador Avalista	ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA EIRELI
Data/Hora do Pagamento	19/12/2024 16:23:38
Valor Nominal	1.040,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.040,00 (Um Mil E Quarenta Reais)
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702222306494844

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 10:06

258

RECEBEMOS DE ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.524 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Etiplus Adesivos e Tecnologia LTDA
Avenida Braz de Pina, 270, Prédio 22/03, Vila Vitoria, Mogi das Cruzes - SP - 08.730-020
etiplus.net@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000.524
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3524 1130 4669 2800 0127 5500 1000 0005 2414 9037 0160

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias		135242649397821 - 19/11/2024 09:23:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.**	**CNPJ**
454.579.394.112		30.466.928/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano - Inds			23.453.830/0023-85	19/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
Avenida Barao de Capanema, 3191	Centro		68.700-005	19/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
Capanema		PA		09:23

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000524/1	19/12/2024	1.040,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				600,000	600,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
Pul-Adu-Br-Term - un-Meio	Pulseira de Identificacao Termica em BOPP, Branca, Tam. Adulto 25x279 mm, Sensor no meio GTIN/EAN: 0630941455593	39202090	0102	6.102	UN	4.000,00	0,26	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Tributos aproximados: R$ 152,05 (Federal) e R$ 187,20 (Estadual). Fonte: IBPT 96A549
Empresa Optante pelo Simples Nacional
Compra Bionexo 367757044.1
INTER - 077
ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA EIREL
CNPJ: 30.466.928/0001-27
Agência: 0001
Conta: 17357493-9

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 27/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊ
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Obtenha o arquivo XML em https://erp.tiny.com.br/nfe

LANÇADO
27/11/24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
AgµÀncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDP HQWR %RO HR &REUDQoD

Ag°ncia	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ0000092846360278638702230867410000
Data da Opera-«o	19/12/2024 16:50
C·digo de Barras	00190000090287490204810848300173899350000018000
Descri«o	JAQUELINE PEREIRA DE - NF 1505
N¼mero Único do Boleto	3024120401497599324
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	18191228000171
Raz«o Social	PJBANK PAGAMENTOS S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Raz«o Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identifica-«o Sacador Avalitas	33.577.455/0001-23
Raz«o Social Sacador Avalitas	JAQUELINE PEREIRA DE ARAUJO NORONHA CASA DO METAL
Data/Hora do Pagamento	19/12/2024 16:50:42
Valor Nominal	180,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 180,00 (Cento E Oitenta Reais)
Data da opera-«o	19/12/2024
Autentica-«o	638702238431500000

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 09:38

RECEBI(EMOS) DE JAQUELINE P DE ARAÚJO NORONHA CASA DO METALURGICO E EQ, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.001.505
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.001.505
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1233 5774 5500 0123 5500 1000 0015 0511 8994 8298

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

JAQUELINE P DE ARAÚJO NORONHA CASA DO METALURGICO E EQ
João Paulo II, 801A
Fátima - Capanema/PA
CEP: 68703073 - FONE: 91982129564

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215240037621068 - 04/12/2024 12:10:12-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
156441462		33.577.455/0001-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	23.453.830/0023-85	04/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Barão de Capanema, 3191	Centro	68700005	04/12/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Capanema	9134623051	PA	ISENTO	12:06:14

FATURA/DUPLICATAS
001: 19/12/2024 R$180,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
246	LUVA RANHURADA SUPER LATEX TAMANHO M CA 37158	40151900	0102	5102	PAR	5	12,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	LUVA RANHURADA SUPER LATEX TAMANHO G CA 37158 (PAR NCM 4015.19.00)	40151900	0102	5102	PAR	5	12,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
293	LUVA RANHURADA SUPER LATEX TAMANHO P CA 37158	40151900	0102	5102	PAR	5	12,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
10 / 12 / 24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox: Fed R$ 33,54 (18,63%), Est R$ 12,60 (7,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - CF6051

CARREGADO
05/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO
ALMOXARIFADO
DATA: 04/12/24
HORA: 10:00
RECEBIDO POR:

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &RUUHQWLVWD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870223086741000O
Data da Operação	19/12/2024 16:44
Cï¿½digo de Barras	34191090083946296293580127350009599350000130026
Descriï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 544134
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112102156629761
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000151
Razï¿½o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
Nome Fantasia	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	19/12/2024 16:44:41
Valor Nominal	1.300,26
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.300,26 (Um Mil E Trezentos Reais E Vinte E Seis Centavos)
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702234820460000

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 09:41

RECEBEMOS DE CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACE S LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000544134 SÉRIE 10

Identificação do emitente

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACE S LTDA

RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS Cep:13974-908
Itapira/SP
Fone: 1138639500

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000544134
SÉRIE 10
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3524 1144 7346 7100 2286 5501 0000 5441 3416 6273 4057

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.n contribuinte	19/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H	23.453.830/0023-85	19/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA,3191	Centro	68700-005	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	91981482203	PA		

FATURA

001	002	003
19/12/2024	18/01/2025	17/02/2025
1.300,26	1.299,87	1.299,87

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	3.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0-EMITENTE				86.976.487/0001-68

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS	SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	Volumes			6,240	6,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
0000000000	NOVABUPI 0,5 CV So.inj 10est.	30049069	500	6108	KG	15,00	260,00	3.900,00	3.900,00	273,00	0,00	7.00%	0.00%	0,00
					CX	15,00	260,00							
70000108	1fa.20mL													

CLASSIFICADO
06/12/24
HRPC/INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
80472			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Representante QV1 Responsavel Tecnico CRM 11135 PA Faturamento: 90348191 - Remessa: 80519337 - Ordem: 258354 - Referencia Cliente: 368172581 BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br 368172581|940530|6373434E Pedido 368172581 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001

CONFERIDO
02/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 02/12/24
HORA: 17:10
RECEBIDO POR:

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:18
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	290 - PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
Agência	1
Conta	278121157
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 291,00 (Duzentos e Noventa e Um Reais)
Descrição	A. DE LIMA FERNANDES - NF 243
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703047219451437

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:35

Identificador de autenticação: d29efdb0-ce2e-48f4-ad20-b1a83aff1108

RECEBEMOS DE A DE LIMA FERNANDES ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 243 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	A DE LIMA FERNANDES ME Rua Dom Pedro II, 440 Centro - 68700-013 Capanema - PA - Fone:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 243 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 15241107480509000128550010000002431291755444 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	215240035233066

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
152473084		07.480.509/0001-28

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Barao de Capanema, 3191	Centro		68700-005	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Capanema		PA		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	291,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.61	0,00	291,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000016	ALECRINS	06031900	0102	5102	UN	2,000	6,00	12,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000017	ARRUDAS	06031900	0102	5102	UN	2,000	6,00	12,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000018	MORANGOS	06031900	0102	5102	UN	2,000	10,00	20,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000019	MALVA ROSA	06031900	0102	5102	UN	2,000	6,00	12,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000020	ERVAS CIDREIRA	06031900	0102	5102	UN	2,000	6,00	12,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000021	CAPIM SANTO	06031900	0102	5102	UN	2,000	6,00	12,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000022	LAVANDA	06031900	0102	5102	UN	1,000	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000023	MANJERICAO	06031900	0102	5102	UN	2,000	6,00	12,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000024	PAZINHA	06031900	0102	5102	UN	1,000	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000024	PAZINHA	06031900	0102	5102	UN	1,000	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000025	ANCINHOS	06031900	0102	5102	UN	2,000	13,00	26,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

CLASSIFICADO 25/11/24 ASS: Maura Ribeiro HRPC - INDSH

02/12/24 HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO DATA: 25/11/24 HORA: 09:00 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE A DE LIMA FERNANDES ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 243 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	A DE LIMA FERNANDES ME Rua Dom Pedro II, 440 Centro - 68700-013 Capanema - PA - Fone:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 243 SÉRIE: 1 PÁGINA 2 DE 2	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 15241107480509000128550010000002431291755444 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	215240035233066

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
152473084		07.480.509/0001-28

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Barao de Capanema, 3191	Centro		68700-005	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Capanema		PA		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	291,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.61	0,00	291,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000027	REGADOR	06031900	0102	5102	UN	1,000	32,00	32,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000028	PLACA DE JERDIM	06031900	0102	5102	UN	1,000	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000029	TESOURA	06031900	0102	5102	UN	1,000	26,00	26,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000030	ARRANCADOR	06031900	0102	5102	UN	2,000	12,00	24,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:17
Cï¿½digo de Barras	10491214439600010004800000573097999380000369365
Descrïï¿½ï¿½o	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 573
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112203190172164
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	49962938000181
Razï¿½o Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
Nome Fantasia	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 15:17:10
Valor Nominal	3.693,65
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.693,65 (Três Mil E Seiscentos E Noventa E Três Reais E Sessenta E Cinco Centavos)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703046505312236

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:17

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 22-11-2024 - VALOR TOTAL: R$ 7.387,30

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 573
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA (91) 98406-3397 67.133-130

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 | 1

FL 1 / 1
Nº: 573
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1149 9629 3800 0181 5500 1000 0005 7311 9875 7277

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215240035286036 22/11/2024 15:23:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85		22-11-2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68.700-005		22-11-2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA		PA	2-Isento		15:23:00

FATURA

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
573	7.387,30	0,00	7.387,30

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	22-12-2024	3.693,65	002	21-01-2025	3.693,65	------	------	------	------	------	------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.387,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.387,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1031T6WR	LUBRIFICANTE HINGE-FREE WR - (1 X 10 L) Lote: 329682 Quantidade: 1 Validade: 01/05/2027	34029090	041	5102	LT	1,00	916,50	916,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCB063	INDICADOR BIOLOGICO CELERITY 20 VAPOR - CX C/ 25 UND Lote: 20250227 Quantidade: 1 Validade: 27/02/2025	38221990	141	5102	CX	1,00	728,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCB063	INDICADOR BIOLOGICO CELERITY 20 VAPOR - CX C/ 25 UND Lote: 20250327 Quantidade: 1 Validade: 27/03/2025	38221990	141	5102	CX	1,00	728,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCB063	INDICADOR BIOLOGICO CELERITY 20 VAPOR - CX C/ 25 UND Lote: 20250919 Quantidade: 2 Validade: 19/09/2025	38221990	141	5102	CX	2,00	728,00	1.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PCC067	INDICADOR QUIMICO TIPO 5 PARA ESTERILIZADOR A VAPOR 500UN Lote: 823A Quantidade: 3 Validade: 01/08/2026	38229000	041	5102	PCTE	3,00	570,00	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PCC078	ETIQUETA ADESIVA CELERITY VH2O2_CX C/1000 UNDS Lote: 6550774 Quantidade: 1 Validade: 01/11/2025	38229000	141	5102	UN	1,00	1470,80	1.470,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PCC079	INDICADOR QUIMICO MULTIVARIAVEL CELERITY HP TIPO4 MONIT H2O2 Lote: 8183772 Quantidade: 1 Validade: 01/06/2026	38229000	041	5102	CX	1,00	378,00	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
29 / 11 / 24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FATURAMENTO REFERENTE AO PEDIDO BIONEXO 370281705 E FATURAMENTO FINAL DO PEDIDO BIONEXO 366078236.2 Valor aprox. dos tributos: R$ 517,63 Federal, R$ 155,81 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br.	ALMOXARIFADO DATA: 23 / 11 / 24 HORA: 08.00 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE

LANÇADO
27/11/2024
ASS:

Identificador de autenticação: d29efdb0-ce2e-48f4-ad20-b1a83aff1108
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 6
powered by TCE/PA
Página 6 de 196

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 14:51
Cï¿½digo de Barras	75691323300108248600000022730014599390000319000
Descriï¿½ï¿½o	UROCARDIO MATERIAL C - NF 4440
Banco Cedente	756 - BANCO SICOOB S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112803340698507
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	20395396000120
Razï¿½o Social	UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL LTDA
Nome Fantasia	UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 14:51:16
Valor Nominal	3.190,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.190,00 (Três Mil E Cento E Noventa Reais)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703031012239907

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:28

Recebemos de UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 25/11/2024 Dest/Rem: 306 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH Valor Total: 3.190,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.440
Série 001

UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL LTDA

RUA MOSSORO, 463, QUADRA11 LOTE 12 - JARDIM NOVO MUNDO - GOIANIA - GO - CEP: 74715-340
Fone: (62)3091-4451

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.004.440
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 1120 3953 9600 0120 5500 1000 0044 4013 4841 1110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**152248253571137 25/11/2024 17:05:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
106028537		20.395.396/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
306 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85		25/11/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68700-005	25/11/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	PA	(91)3462-3051			17:05:41

PARCELAS

Numero	4789-01/01/1
Vencimento	23/12/2024
Valor	R$ 3.190,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.190,00	127,60	0,00	0,00	1.006,13 (31,54 %)	3.190,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CORREIOS	0 - REMETENTE				34.028.316/7977-61
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV. CANAA, 22, JARDIM NOVO MUNDO	GOIANIA			GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1001	ELETRODO MONOPOLAR TIPO BOLA 24CH - INDOVASIVE/MEDTEC Lote: BR0122301 Val: 30/11/26 Fabric: 01/12/23 Val Aprox Tributos: 1.006,13 (31,54%)	90189099	300	6108	UN	11,0000	290,0000	0,00	3.190,00	3.190,00	127,60	0,00	4,00	0,00

CLASSIFICADO
04/12/24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$525,77 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00.
Trib aprox R$: 463,83 Federal e 542,30 Estadual Fonte: IBPT

PEDIDO 3699386301

LANÇADO
03/12/24
ASS: Manoel Ribeiro.
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 03/12/24
HORA: 19:00
RECEBIDO POR:

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 25/11/2024 17:05:43

Syndata Sistemas de Computação 3945-0338

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 14:58
Cï¿½digo de Barras	23793109039432500000108002858705499370000750000
Descriï¿½ï¿½o	J.F DISTRIBUIDORA DE - NF 4849
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112107157188958
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	27282801000143
Razï¿½o Social	J S DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia	J S DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	27282801000143
Razï¿½o Social	J S DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia	J S DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 14:58:05
Valor Nominal	7.500,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 7.500,00 (Sete Mil E Quinhentos Reais)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703035184710925

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:24

J F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Avenida Jose Bonifacio, 2931, TERREO

Guama - 66065-112

Belem - PA

21227418

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

4849

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

1524 1127 2828 0100 0143 5500 1000 0048 4911 2679 0434

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Nao Contribuinte	215240035019879 21/11/2024 13:47:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
155560140		27.282.801/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	21/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	21/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Capanema	9134623051	PA		13:47:38

FATURA / DUPLICATA

001
21/12/2024
7.500,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.500,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0 30	VOLUMES			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
2	PAPEL TOALHA AMADO 100% CELULOSE 1000 FLS	48183000	0102	5102	FD	600	12,5000	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CLASSIFICADO
29/11/24
HRPC/INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R$: 1.150,50 Federal, R$: 1.275,00 Estadual e R$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 96A549
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

CLASSIFICADO
27/11/24
ASS: Maria Ribeiro
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 25/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:16
Cï¿½digo de Barras	74891124120128442001304092901018199390000100000
Descriï¿½ï¿½o	BIOFAR HOSPITALAR EI - NF 6153
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112102151837318
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	19056683000127
Razï¿½o Social	BIOFAR HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia	BIOFAR HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC. DE DESENVOLV SOC E HUM-CAETES
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 15:14:43
Valor Nominal	1.000,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703046100643366

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:18

RECEBEMOS DE BIOFAR HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 198 - INST. NAC DE DESENV. SOC. E HUM - CAETES - «SEM REGIAO» - (R$ 1.000,00)(hum mil reais)

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 6.153
SÉRIE 1

BIOFAR HOSPITALAR LTDA

Travessa WE-35 N.531
Bairro CIDADE NOVA V,Ananindeua - PA
Fone: , CEP:67133180

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 6.153
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1119 0566 8300 0127 5500 1000 0061 5310 4078 8924

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc suj ST, substituido	215240034964180 21/11/2024 10:21:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
154267767		19.056.683/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC DE DESENV. SOC. E HUM - CAETES	198	23.453.830/0023-85	21-11-2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Av BARAO DE CAPANEMA N. 3191	CENTRO	68.700-005	21-11-2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	+55 (91) 3462-3051	PA		10:21:04

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - VENDA| OUT=001 Venc=23/12/2024 Valor=1.000,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00	CX				

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
717	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML | Lote: 242904 | 30/12/2026	30049099	060	5405	FA	5	200,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
26 / 11 / 24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 21/11/24
HORA: 17:00
RECEBIDO POR: ANTONIO MYRAELL
ALMOXARIFADO HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS PAGO ANTEC. ART. 207, ANEXO I DO RICMS-PA id 370171045 ag 7464 c/c 99853-8 itau	LANÇADO 25/11/24 ASS: Maurício Ribeiro HRPC-INDSH

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 14:54
Cï¿½digo de Barras	00190000090370675000100009194176599370000053517
Descriï¿½ï¿½o	SUPERMEDICA DISTRIBU - NF 305466
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112200180043480
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	6065614000138
Razï¿½o Social	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Nome Fantasia	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NAC DE DESENV SOC E HUM- INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 14:53:54
Valor Nominal	535,17
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 535,17 (Quinhentos E Trinta E Cinco Reais E Dezessete Centavos)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703032528371294

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:26

SUPERMÉDICA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA
RUA C 159 N 686 QD 297 LT 08-09-18-19-20
JARDIM AMERICA
GOIANIA/GO - CEP: 74.255-140
Telefone: (62) 3928-8989

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.305.466
Série 001
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5224 1106 0656 1400 0138 5500 1000 3054 6612 4253 0396

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA P/CONS FINAL INTERES	152248237266470 21/11/2024 09:35:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
106039750	157697576	06.065.614/0001-38

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH	23.453.830/0023-85	21/11/2024 09:35

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA N§ 3191	CENTRO	68.700-005	21/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA	ISENTO	

001	21/12/2024	535,17																	

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
445,97	53,52	0,00	0,00	535,17

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,17

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
T NORTE CARGAS E LOGISTICA LTDA	0				44.374.196/0001-50

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PASSAGEM AZILANDIA LETRA B 20	ANANINDEUA	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
17				51,000	51,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0004295	ALCOOL LIQ 70% ANTISSEPT. 100ML C/24 | Desconto de desoneracao 0 | marcar VIC PHARMA	M39006	31/10/2026	30039099	020	6.108	CX	17	0,00	31,4808	0,00	535,17	445,97	53,52	0,00	12,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

"OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LÍCITA E AUTÊNTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020".
A SUPERMEDICA NÃO AUTORIZA NENHUM DE SEUS REPRESENTANTES A RECEBER QUALQUER VALOR.
Reducao BC do ICMS conforme . 2§ do artigo 8§ do anexo IX do RICMS/GO e artigo 85-A do RICMS/GO
Valor ICMS UF destinatario R$ 37,46 Valor ICMS UF remetente R$ 0,00 Valor FCP R$ 0,00 Total a recolher R$ 37,46
PEDIDO 0793794 N NOTA 2530395 - Praca de Pagamento Aparecida de Goiania - Go. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL, AG.4148-3 C/C 41.297-X
PEDIDO 367935489
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 27/11/24
HORA: 11:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

LANÇADO
27/11/24
ASS: Marcel Ribeiro.
HRPC-INDSH

TNORTE LOGÍSTICA
Conf.Nº 01 Hs: :
Renato Rangel

TNORTE LOGÍSTICA
AVZ5R99

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO
Código de Barras

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %ROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:33
Cï¿½digo de Barras	45090010060002156060240208009700799360000439250
Descriï¿½ï¿½o	MAPLE HOSPITALAR COM - NF 2925 2/2
Banco Cedente	450 - FITBANK IP
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024102300508039238
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	37014740000197
Razï¿½o Social	MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia	MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HU
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	37.014.740/0001-97
Razï¿½o Social Sacador Avalista	MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 15:32:52
Valor Nominal	4.392,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.392,50 (Quatro Mil E Trezentos E Noventa E Dois Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703055874266670

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:13

RECEBEMOS DE MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.785,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 2.925
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MAPLE HOSPITALAR

MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA FREI CANECA, 52
VILA SAO PEDRO - 09210-190
Santo Andre - SP Fone: (11) 4997-0413

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

N° 2.925
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 1037 0147 4000 0197 5500 1000 0029 2510 1143 8376

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135242374011909 - 21/10/2024 13:37:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
121.185.400.110		37.014.740/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	21/10/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Capanema	PA	(91) 3462-3051		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS	37.014.740/0001-97	121.185.400.110

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA FREI CANECA, 52	VILA SAO PEDRO	09210-190

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX
Santo Andre	SP	4997-0413

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	20/11/2024	R$ 4.392,50
002	20/12/2024	R$ 4.392,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.785,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.785,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	(0) Remetente (CIF)				34.028.316/0031-29

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R MERGENTHALER, 592 BLOCO II	Sao Paulo	SP	112388853119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1				5,204	5,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1169	BATERIA MINDRAY SV300 M9 LI24I002A Lote: 14310100925 Quant: 1 Fab: 19/09/2024 Val: 19/09/2029	85078000	1102	6102	UN	1	2.350,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
066	ECG - CEA219I5C Lote: 240400745 Quant: 10 Fab: 20/05/2024 Val: 20/05/2029	90181980	1102	6102	UN	10	183,00	1.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	SPO2 - CSL024B Lote: 240700161 Quant: 15 Fab: 25/07/2024 Val: 25/07/2029	90181980	1102	6102	UN	15	180,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
825	TEMP - W031A Lote: 240500532 Quant: 15 Fab: 29/05/2024 Val: 29/05/2029	90181980	1102	6102	UN	15	127,00	1.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Douglas Ferreira Martins
Téc. em Eq. Biomédicos
TECSAUDE
Engenharia Hospitalar

CLASSIFICADO
30 / 10 / 24
Yano

CLASSIFICADO
24 / 10 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 29 / 10 / 24
HORA: 16 : 00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊ
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PC 2835.24.10 DADOS PARA PAGAMENTO: Banco Principal: Santander 033 Ag 0455 cc 13007369-9 Banco Secundario: Banco do Brasil 001 Agencia no 8224-4 cc no 188-0 PIX: pix@maplehospitalar.com I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.
Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.
Produto destinado a Consumidor Final.
Pedido: PC 2835.24.10

RESERVADO AO FISCO

NF-e 4.0 | - Powered by Omiexperience S/A © 2024, www.omie.com.br

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:18
Cï¿½digo de Barras	10491214439600010004800000513192399380000465342
Descrïï¿½ï¿½o	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 513
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024102300517732196
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	49962938000181
Razï¿½o Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
Nome Fantasia	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 15:17:51
Valor Nominal	4.653,42
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.653,42 (Quatro Mil E Seiscentos E Cinquenta E Três Reais E Quarenta E Dois Centavos)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703046948100711

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:16

5525

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 23-10-2024 - VALOR TOTAL: R$ 13.960,27

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 513
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA 918 (12) 7671-9000 67.133-130

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 513
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1049 9629 3800 0181 5500 1000 0005 1310 3578 6373

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215240030029841 23/10/2024 17:08:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85		23-10-2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68.700-005	23-10-2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA		PA	2-Isento		17:07:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
513	13.960,27	0,00	13.960,27

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	22-11-2024	4.653,42	002	22-12-2024	4.653,42	003	21-01-2025	4.653,43	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.960,27

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.960,27

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000182	BOBINA TERMICA 57MM30M BRANCA	48229000	541	5102	RL	20,00	7,50	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQC004	FITA INDICADORA BOWIE&DICK P/ TUBO VERIFY ALL-IN-ONE C/100 UND Lote: 622 Quantidade: 1 Fabricacao: 16/05/2024	38221990	641	5102	PCTE	1,00	2438,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCB063	INDICADOR BIOLOGICO CELERITY 20 VAPOR - CX C/ 25 UND Lote: 20250907 Quantidade: 2 Validade: 07/09/2025	38221990	141	5102	CX	2,00	728,00	1.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PB011	ESTERILIZANTE VAPROX HC 113 ML RFID (PEROXIDO DE HIDROGENIO, SOLUCAO AQUOSA 5.1 II) Lote: HC0374P8 Quantidade: 3 Validade: 06/05/2025	38089419	141	5102	UN	3,00	2500,09	7.500,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PCC067	INDICADOR QUIMICO TIPO 5 PARA ESTERILIZADOR A VAPOR 500UN Lote: 823A Quantidade: 3 Validade: 01/08/2026	38229000	041	5102	PCTE	3,00	570,00	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PCC079	INDICADOR QUIMICO MULTIVARIAVEL CELERITY HP TIPO4 MONIT H2O2 Lote: 8183771 Quantidade: 1	38229000	041	5102	CX	1,00	378,00	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
U501	VERIFY INDICADOR ULTRASSONICO - TESTE MONITOR DE LIMPEZA CX C/50 UND Lote: 7976822 Quantidade: 1 Validade: 01/03/2025	38229000	141	5102	CX	1,00	328,00	328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FATURAMENTO PARCIAL REFERENTE AO PEDIDO BIONEXO APROVADO 366078236.2 - 366078236.1 . Valor aprox. dos tributos: R$ 2.301,13 Federal, R$ 550,52 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br.	ALMOXARIFADO DATA: 24 / 10 / 24 HORA: 16 : 30 RECEBIDO POR:

CLASSIFICADO 23/10/24 Stevam Leite HRPC/INDSH

LANÇADO 25/10/24 ASS. [illegible] INDSH

powered by Autentidata

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:21
Cï¿½digo de Barras	34191090083542673293580127350009299360000221978
Descriï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 517975
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024102305512202283
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000151
Razï¿½o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
Nome Fantasia	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 15:21:28
Valor Nominal	2.219,78
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.219,78 (Dois Mil E Duzentos E Dezenove Reais E Setenta E Oito Centavos)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703049012639357

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:15

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

N°: 000517975

SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 249966
REMESSA: 0080472944

CHAVE DE ACESSO
35.2410.44.734.671/0022-86-55-010-000.517.975-119.116.643-2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

DADOS DO EMITENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.n contribuinte	135242378882736 21/10/2024 22:29:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)	23.453.830/0023-85	21.10.2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
CAPANEMA	91 981182203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
20.11.2024	2.220,44						
20.12.2024	2.219,78						
19.01.2025	2.219,78						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.660,00	331,20	0,00	0,00	6.660,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.660,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-POR CONTA DE TERCEIRO 3-POR CONTA DO EMITENTE 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [0]				86.976.487/0001-68

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS	SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
5,000	VOLUME			12,380	11,560

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000278	DEX 100mcg/mL So.Inj 25Ap.2mL - POS C1		3004.90.69	000	6108	13.003.00	23120709	12/25	12/23	4,000	CX	262,50000	1.050,00	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	73,50	0,00	7,00	0,00
73000010	HEPARINOX 40mg/0,4mL SI 10SER0,4mL+SIS S - POS	23.777,70	3004.90.99	200	6108	13.004.00	A1F4711C	02/26	03/24	30,000	CX	150,00000	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	180,00	0,00	4,00	0,00
70000079	FENTANEST 0,05mg/mL So.inj 25fa.amb.10mL - POS FCI: 0E5573CB-90F4-41DE-BCBB-739948CFA318 | A1	23.777,70	3004.90.69	500	6108	13.003.00	50014603	05/27	05/24	8,000	CX	82,50000	660,00	0,00	660,00	660,00	0,00	0,00	46,20	0,00	7,00	0,00
70000105	XYLESTESIN 2% CV So.inj 10est.1fa.20mL - POS FCI: [illegible]2A-A3CA-448D-89C4-3156D4B77620	23.777,70	3004.90.43	500	6108	13.003.00	50012991	10/25	04/24	5,000	CX	90,00000	450,00	0,00	450,00	450,00	0,00	0,00	31,50	0,00	7,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 08 / 11 / 24
HORA: :
RECEBIDO POR EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CARIMBADO
07 / 11 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Faturamento: 90314202 - Remessa: 80472944 - Ordem: 249966 - Referência Cliente: 366756154
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
366756154(940830)6368053E Pedido 366756154
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11136 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO

ICMS PArtilha UF Destino R$ 934,20 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decret o 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RIC MS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Z ero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 6.328,80

RESERVADO AO FISCO

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:43
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência	2520
Conta	196606
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 8.987,00 (Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais)
Descrição	NS - MED COMERCIAL - - NF 202474
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703062303687632

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:30

9575

NS - MED
COMERCIAL LTDA

Rua Severino Lara, nº 9 - Venda Nova
Tel.: (31) 3071-6200 / 3071-6227
CEP: 31.610-260 - Belo Horizonte - Minas Gerais

NOTA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

0074 (202474)

Validade : 00/00/00

Inscrição CNPJ (MF) 00.955.449/0001-03
Inscrição Estadual: 062.960370.00-01
Inscrição Municipal: 143.247/001-6

Data de Emissão 20 de Novembro de 2024

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Endereço: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191

Município: CAPANEMA UF: PA CEP.: 68700005

Inscr. CNPJ (MF) / CPF: 23.453.830/0023-85 Inscr. Estadual: ISENTO

Inscr. Munic.: --- Cond. Pagto.: Vencimento: 20/12/2024

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. Unitário	Preço Total
01	01	Locação de Craniótimo Drill Pneumático	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
01	01	Locação de Caixa de Instrumental Básico - Crânio	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
01	01	Locação de Caixa de Instrumental Básico - Crânio	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
		Dados Bancários - Banco Bradesco Agencia: 2520-8 Conta Corrente: 19660-6		
		Autorizado desconto da tarifa TED.		
		VALOR TOTAL DA NOTA		**R$ 9.000,00**

Aluguel de Equipamentos Médicos, Científicos e Hospitalares, SEM OPERADOR*, é uma atividade não sujeita ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - CNAE 7739-0/0200.
* Entende-se «OPERADOR» como o profissional técnico ou pessoa capacitada, e certificada, na operação, manuseio dos equipamentos eletro-eletrônicos acima citados.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
____ / ____ / ____		0074

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Enfª Luine Glins Cunha
Coren-PA: 533985

Ellen Ma.
ANALISTA FINANCEIRA
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

5 HHP L \WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:42
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	290 - PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
Agência	1
Conta	278121157
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
Descrição	A. DE LIMA FERNANDES - NF 202474
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703061166150829

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:32

Nº (202474)

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	0000074
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	21/11/2024 07:05:33
DATA DO FATO GERADOR	21/11/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
A. DE LIMA FERNANDES LTDA	FLORICULTURA BELLA FLORA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D. PEDRO II, Nº 440, CENTRO, CAPANEMA PA , 68700013	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
07.480.509/0001-28	SIM	02180			florabellaa293@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	1	MANUTENÇÃO DO JARDIM	2.400,00	2.400,00

ANDERSON AQUINO
COORD. S.H.L.
HRPC-INDSH

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL 2.400,00

IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,0100 %	2.400,00	48,24	2.400,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 431,04 (17.96%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - e6978f53e452ba7ecbc71e3b53c94944
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - b300f5ffa0640cf97d63a1e7a6cafbbe

Recebi(emos) de **A. DE LIMA FERNANDES LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000074.**

NÚMERO NOTA FISCAL **0000074**

____/____/____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:21
Cï¿½digo de Barras	07790001161202835369101462268192799360000186900
Descriï¿½ï¿½o	JJ GOMES NF 2934
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024121105668055680
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	14897416000169
Razï¿½o Social	J J GOMES DA SILVA EIRELI
Nome Fantasia	J J GOMES DA SILVA EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	14897416000169
Razï¿½o Social	J J GOMES DA SILVA EIRELI
Nome Fantasia	J J GOMES DA SILVA EIRELI
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES.SOCIAL E HUMAN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	14.897.416/0001-69
Razï¿½o Social Sacador Avalista	J J GOMES DA SILVA EIRELI
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 15:20:26
Valor Nominal	1.869,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.869,00 (Um Mil E Oitocentos E Sessenta E Nove Reais)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703048682605830

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:15

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	0002934
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	11/12/2024 10:07:49
DATA DO FATO GERADOR	11/12/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
J J GOMES DA SILVA LTDA	J J AMBIENTAL

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RODOVIA BR 316, Nº 200, TANCREDO NEVES, CAPANEMA PA , 68702180	KM 02 SAO JOAO BATISTA

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
14.897.416/0001-69	SIM	03943	3943	99115-7858	adm@jj-ambiental.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MENSAL	1	003 CONTROLE DE PRAGAS, APLICAÇÃO GERAL COMERCIAL MES	1.050,00	1.050,00
MENSAL	1	005 CONTROLE DE PRAGAS, DESRATIZAÇÃO COMERCIAL MES	1.050,00	1.050,00

ANDERSON AQUINO
COORD. S.M.L.
HRPC-INDSH

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 2.100,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$_____
IR _____% VALOR R$_____
INSS _____% VALOR R$ 231,00
VALOR LIQUIDO R$ 1.869,00

OBSERVAÇÕES
OS 6489

TOTAL GERAL 2.100,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,5505 %	1.050,00	37,28	1.869,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.050,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 384,09 (18.29%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 1ac32429277742528545 8bc470af6d4c
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - a70fc39260a742b82098741c244fd009

Recebi(emos) de **J J GOMES DA SILVA LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002934.**

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

_____/_____/_____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0002934

BAUHAUS SISTEMAS ®

Identificador de autenticação: d29efdb0-ce2e-48f4-ad20-b1a83aff1108
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 6
Página 979 de 2515
Página 14 de 196

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:37
Cï¿½digo de Barras	34191091156766371140535301970006799410000361400
Descriï¿½ï¿½o	DISTRIBUIDORA CUMMIN - NF 597
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120202417488948
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	19859784000136
Razï¿½o Social	DISTRIBUIDORA C MINAS LTDA
Nome Fantasia	DISTRIBUIDORA C MINAS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 15:36:10
Valor Nominal	3.614,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.614,00 (Três Mil E Seiscentos E Quatorze Reais)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703058568271075

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:12

Venc. 25/12 9817

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Tributos
CNPJ: 01.611.666/0001-49
Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

Número da Nota: 202400000000597

Código de Verificação: JQDV-SDZ1

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **27/11/2024 04:07:41**
Período de Tributação: **11/2024**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **CAPANEMA/PA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA.**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**
Endereço Completo: **RODOVIA BR316 SN - BAIRRO CENTRO - CEP:67.200-000**
Cidade-UF: **MARITUBA-PA**
Telefone: **3130733927**
Email: **otavio.virgilio@masonholdings.com.br**

CPF/CNPJ: **19.859.784/0006-40**
Insc. Municipal: **1821**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**
Endereço Completo: **AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, N° 3191 - CENTRO**
Cidade-UF: **CAPANEMA-PA**
Email: **FISCAL.HRPC@INDSH.ORG.BR**

CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85**
CEP: **68700005**
Telefone: **34623051**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE**

Atividade: **4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

MENSALIDADE DE CONTRATO DO GRUPO GERADOR - NOVEMBRO 2024

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$4.000,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$26,00	**R$320,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$40,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$4.000,00	**5.0**	**R$200,00**	**R$0,00**	**R$386,00**	**R$3.614,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R$ 660.00 (16.50%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R$ 538.00 (13.45%)
Tributos Estaduais: R$ 0.00 (0.00%)
Tributos Municipais: R$ 122.00 (3.05%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Nota de Número: 202400000000597 **Código de Verificação: JQDV-SDZ1** **Emitida em: 27/11/2024 às 05:07:41**

Recebi da empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA.os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://;portaltributario.marituba.pa.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Áline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 4.000,00
ISS _____% VALOR R$ 200,00
PCC _____% VALOR R$ 186,00
IR _____% VALOR R$ -
INSS _____% VALOR R$ -
VALOR LIQUIDO R$ 3.614,00

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
INDSH
28.11.2024

5HHPLWmRGH&RPSURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
AgµÀncia	0032
Conta	000767758-8

&RPSURYDQWH GH3DJDPHQWR %ROHWR &REUDQoD

Ag°ncia	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ0000092846360278638705621431090000
Data da Opera-«o	23/12/2024 14:59
C·digo de Barras	07790001161206689949801280408657999430000275000
Descri«o	DISTRIMED DISTRIB. D - NF 1692
N¼mero Único do Boleto	3024112701308706745
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	42083271000106
Raz«o Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	42083271000106
Raz«o Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identifica-«o Sacador Avalitas	42.083.271/0001-06
Raz«o Social a Sacador Avalitas	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 14:59:08
Valor Nominal	2.750,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.750,00 (Dois Mil E Setecentos E Cinquenta Reais)
Data da opera-«o	23/12/2024
Autentica-«o	638705627487670000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:54

RECEBEMOS DE DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 5.500,00	NF-e Nº: 000.001.692 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INST NAC DE DESEN SOCIAL E HUMANO INDSH	

DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
PASSAGEM BOM FUTURO No. 1, BR 316 KM 2, 1
ATALAIA, ANANINDEUA, PA
CEP: 67013100 TEL/FAX: 9121220108

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.001.692
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1142 0832 7100 0106 5500 1000 0016 9210 0001 8214

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215240036083371 - 27/11/2024 11:49:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157652971		42.083.271/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DE DESEN SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.830/0023-85	27/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA , 3191	CENTRO		68700-005	27/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	98467-1693	PA		11:49:40

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	27/12/2024	2.750,00	002	26/01/2025	2.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.500,00	1.045,00	0,00	0,00	5.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
DISTRIMED DISTRIBUIDORA	0 - Emitente			PA	42.083.271/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PASS BOM FUTURO 1	ANANINDEUA	PA	157652971

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
25					135.000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00001814	LUVA LATEX C/PO TAM M 100UN LT. MB-SRI49/24 Val. 07/29	40151900	2	00	5102	CX	50,00	22,0000	1.100,00	1.100,00	209,00	0,00	19,00	0,00	
00001815	LUVA LATEX C/PO TAM P 100UN LT. MB-SRI49/24 Val. 07/29	40151900	2	00	5102	CX	200,00	22,0000	4.400,00	4.400,00	836,00	0,00	19,00	0,00	

MARCADO
29 / 11 / 24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 28 / 11 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02 / 12 / 24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 367935489 V.Base PIS: 4.455,00 Aliq. PIS: 0,65 Valor PIS: 28,96 V.Base COFINS: 4.455,00 Aliq. COFINS: 3,00 Valor COFINS: 133,65 Fatura: 00001821-1 HOPS PUB REG DOS CARTES - Cliente: 000125	

5HHPLWmRGH&RPSURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
AgµÀncia	0032
Conta	000767758-8

&RPSURYDQWH GH3DJDPHQWR %ROHWR &REUDQoD

Ag°ncia	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ0000092846360278638705621431090000
Data de Opera-«o	23/12/2024 15:01
C·digo de Barras	75691437090123243850500072630015399430000147800
Descri«o	VANGUARDA INFORMATIC - NF 2831
N¼mero Único do Boleto	3024121203705329406
Banco Cedente	756 - BANCO SICOOB S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	48812791000180
Raz«o Social	VANGUARDA INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Raz«o Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identifica-«o Sacador Avalitas	
Raz«o Social a Sacador Avalitas	
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 15:1:05
Valor Nominal	1.478,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.478,00 (Um Mil E Quatrocentos E Setenta E Oito Reais)
Data de opera-«o	23/12/2024
Autentica-«o	638705628662840000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:51

Recebemos de VANGUARDA INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH - AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - Capanema/PA

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

Data de Emissão: 27/11/2024
Valor Total da Nota: 1.478,00

NFe Nº 0000002831
Série 001

Vanguarda Informática
VANGUARDA INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - VANGUARDA
Rua IRACI VIGANO, 33 - - PARQUE VERDE - 85807-592 - Cascavel - PR -
Fone/Fax: 45 3226 0913

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
N 0000002831
Série 001
Folha 1/1

1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
4124 1148 8127 9100 0180 5500 1000 0028 3119 1110 0650

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização
Venda a prazo	141240364630364 - 27/11/2024 - 12:31:37

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF
9097701498		48.812.791/0001-80

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH	23.453.830/0023-85	27/11/2024

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/ Entrada
AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191 -	CENTRO	68700-005	27/11/2024

Município	Fone	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada
Capanema	91 3462 3051	PA		12:27:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	27/12/2024	1.478,00												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	551,51	1.478,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.478,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
CORREIOS	0-Remetente(CIF)				34.028.316/0020-76

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	CAIXA			1,050	1,050

Dados dos Produtos

	Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1	16123	MOUSE USB OPTICO C/SCROLL PRETO DELL	34716053	0102	6108	UN	4,0000	99,0000	0,00	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00		156,14
2	15703	MEMORIA 8GB PC2666 DDR4 KEEPDATA *N/S - 2039055* *- 2039049* *- 2039050*	34733042	0102	6108	UN	3,0000	129,0000	0,00	387,00	0,00	0,00	0,00	0,00		139,82
3	15333	HARD DISK 256GB SSD ADATA *N/S - 4O3224FS41H4* *- 4O3224UC3FBG* *- 4O3224L8GAWE* *- 4O3224VGQCPO* *- 4O3224J4OQKG*	35235190	0102	6108	UN	5,0000	139,0000	0,00	695,00	0,00	0,00	0,00	0,00		255,55

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI O FORO PARA EVENTUAL DISCUSSAO DE NEGOCIACAO E CASCAVEL - PR Trib Aprox. R$ 270,69 Fed - R$ 280,82 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 691A69 PEDIDO BIONEXO 367766369.1 E 367766369.2 COMPRADOR: JOSE ENDERSON MIRANDA DA CRUZ VENCIMENTO: 27/12/2024 R$ 1.478,00 CONTA P/ DEPOSITO: BANCO SICOOB (756) AG. 4370 C/C. 95998-7	ALMOXARIFADO DATA: 09/12/24 HORA: 13:00 RECEBIDO POR: ANTONIO MARCELO ALMOXARIFADO HRPC/INDSH

MARCOS SOUZA
ANALISTA DE TI
HRPC - INDSH
09.12.24

CONFERIDO
09/12/24
ASS: Manoel Ribeiro.
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
10/12/24
HRPC/INDSH





5HHP LWWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agµ à nci a	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Ag°nci a	0032
Conta	0007677588
Ti p Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ000009284636027863870562143109000 0
Data d Opera-«o	23/12/2024 14:54
C·di g de Barras	75691323300108248600000022720015899410000295900
Descri «o	UROCARDIO MATERIAL C - NF 4441
N¼mero Di o d Bol eto	3024112804340046498
Banco Cedente	756 - BANCO SICOOB S.A.
CPF/CNPJ d Beneficiário Original	20395396000120
Raz«o Soci a	UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL LTDA
CPF/CNPJ d Beneficiário Final	0
Raz«o Soci a	
CPF/CNPJ d Pagador	23453830002385
Nome d Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO
Identifica-«o Sacador Avalista	
Raz«o Soci a Sacador Avalista	
Data/Hora d Pagamento	23/12/2024 14:54:21
Valo Nomi nal	2.959,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valo Total a Pagar	R$ 2.959,00 (Dois Mil E Novecentos E Cinquenta E Nove Reais)
Data d pera-«o	23/12/2024
Autenti ca-«o	638705624620630000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:00

Recebemos de UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 27/11/2024 Dest/Reme: 306 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH Valor Total: 2.959,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.441
Série 001

UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL LTDA

RUA MOSSORO, 463, QUADRA11 LOTE 12 - JARDIM NOVO MUNDO - GOIANIA - GO - CEP: 74715-340
Fone: (62)3091-4451

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.004.441
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 1120 3953 9600 0120 5500 1000 0044 4113 6841 1112

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**152248261657169 27/11/2024 17:30:56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
106028537		20.395.396/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
306 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	27/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	27/11/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	PA	(91)3462-3051		17:30:54

PARCELAS

Número	4790-01/01/1
Vencimento	25/12/2024
Valor	R$ 2.959,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	901,02 (30,45 %)	2.959,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.959,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CORREIOS	0 - REMETENTE				34.028.316/7977-61
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV CANAA, 22, JARDIM NOVO MUNDO	GOIANIA			GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1099	PROTESE VASCULAR DE PTFE EXPAND-GRAFT 6MM X 50CM - BARONE Lote: 12001394 Val: 30/06/29 Fabric: 17/06/24 Val Aprox Tributos: 901,02 (30,45%)	90213930	040	6108	UN	2,0000	1.479,5000	0,00	2.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
04/12/24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 397,99 Federal e 503,03 Estadual Fonte: IBPT PEDIDO 37028097o.1 CLASSIFICADO 03/12/24 ASS: HRPC-INDSH	ALMOXARIFADO DATA: 03/12/24 HORA: 15:00 RECEBIDO POR:

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 27/11/2024 17:30:56

Syndata Systems Ltda - 987ndsi2515945-0338

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agµ à nci a	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RROHWR &REUDQoD

Ag°nci a	0032
Conta	0007677588
Ti p Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ000009284636027863870562143109000 0
Data d Opera-«o	23/12/2024 14:51
C·di g d Barras	74891124120131072001404092901075999420000187000
Descri «o	BIOFAR HOSPITALAR EI - NF 6180
N¼mero Di c d Bl eto	3024112603268024502
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CPF/CNPJ d Beneficiário Original	19056683000127
Raz«o Soci a	BIOFAR HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ d Beneficiário Final	0
Raz«o Soci a	
CPF/CNPJ d Pagador	23453830002385
Nome d Pagador	INST.NAC. DE DESENVOLV SOC E HUM-CAETES
Identifica-«o Sacador Avalista	
Raz«o Soci a Sacador Avalista	
Data/Hora d Pagamento	23/12/2024 14:51:19
Valo Nomi nal	1.870,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valo Total a Pagar	R$ 1.870,00 (Um Mil E Oitocentos E Setenta Reais)
Data d pera-«o	23/12/2024
Autenti ca-«o	638705622795820000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:11

RECEBEMOS DE BIOFAR HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 198 - INST. NAC DE DESENV. SOC. E HUM - CAETES - <SEM REGIAO> - (R$ 1.870,00)(hum mil e oitocentos e setenta reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 6.180
SÉRIE 1

BIOFAR HOSPITALAR LTDA

Travessa WE-35 N.531
Bairro CIDADE NOVA V,Ananindeua - PA
Fone: , CEP:67133180

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 6.180
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1119 0566 8300 0127 5500 1000 0061 8012 7892 3200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc suj ST, substituido	215240035830281 26/11/2024 10:41:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
154267767		19.056.683/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC DE DESENV. SOC. E HUM - CAETES	198	23.453.830/0023-85	26-11-2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
Av BARAO DE CAPANEMA N. 3191	CENTRO	68.700-005	26-11-2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	+55 (91) 3462-3051	PA		10:41:28

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - VENDA| OUT=001 Venc=26/12/2024 Valor=1.870,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.870,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2,00	CX				

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
254	PIPERA+TAZOBACTAM 4G+500MG CX C/10 | Lote: 910633A | 30/04/2026	30049099	460	5405	FA	100	17,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1279	PIPERA+TAZOB.(PYPE) 4G+500MG CX C/10 | Lote: 2403020 | 28/02/2026	30049099	060	5405	FA	10	17,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO 27/11/24
ASS: Maura Ribeiro.
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO 02/12/24
HRPC/INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS PAGO ANTEC. ART. 207, ANEXO I DO RICMS-PA id 29242411 ag 7467 c/c 99853-8 itau	ALMOXARIFADO DATA: 26/11/24 HORA: 08:00 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC-INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ0000092846360278638705621431090000
Data da Operação	23/12/2024 14:54

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	COMERCIAL SANTIAGO LTDA
cnpj	17.127.246/0001-21
Agência	1735
Conta	000037181-5
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E0491371120241223175449847385360
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 431,70 (Quatrocentos E Trinta E Um Reais E Setenta Centavos)
Descrição	COMERCIAL SANTIAGO L - NF 11007
Autenticação	638705624898470000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:26

RECEBEMOS DE COMERCIAL SANTIAGO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO. EMISSÃO: 11/12/2024, VALOR TOTAL: 431,70 DESTINATÁRIO: 00002709 INSTITUTO NACIONAL DE DESEN SOCIAL E HUMANO - INDSH.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.011.007
SÉRIE 001

Identificação do Emitente

COMERCIAL SANTIAGO LTDA

Endereço: RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO 08
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPANEMA - UF: PA
Fone: (91)3462-1983 - CEP: 68.700-040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.011.007
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

15241217127246000121550010000110071836762830

CHAVE DE ACESSO
1524 1217 1272 4600 0121 5500 1000 0110 0718 3676 2830

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102/5405 VENDA MERC. DENT. ESTADO	**215240038919261 11/12/2024 13:31:17**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
153902302		17.127.246/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
00002709-INSTITUTO NACIONAL DE DESEN SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85	11/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DT. ENT/SAÍDA
AVE. BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	11/12/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	E-MAIL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	compras.hrpc@indsh.org.br	PA		13:31

FATURA/DUPLICATA

FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR
001	26/12/2024	431,70									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IMP. IMPORT.	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3,25	0,00	0,00	0,00	431,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente				-..

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000208	JOELHO SOLD 25 X 90	39174090	0500	5102	UN	9,0000	0,95	8,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000277	TE RED/SOLD 50 X 25MM	39172300	0500	5102	UN	1,0000	4,80	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000357	LUVA BUCHA LAT 25 X 1/2	39174090	0500	5102	UN	1,0000	5,80	5,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001591	FITA ANTIDER 50X5M 178/01 ATLAS	68053090	0102	5102	UN	2,0000	34,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003669	BUCHA RED ROSC 3/4X1/2	39174090	0500	5102	UN	10,0000	0,90	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003857	PARAF P/FIXAR VASO B-10 C/B DIVERSOS	73181500	0500	5102	UN	6,0000	3,10	18,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004044	TOM SOB 20A LIZ FLEX 57304/003 TRAMONTINA	85366910	0102	5102	UN	4,0000	11,50	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004158	REJUNTE P/PISO BRANCO PLASTIMASSA	38245000	0500	5102	UN	4,0000	10,50	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004206	SERRA P/ARCO FERTAK/THOMPSON	84672200	0102	5102	UN	2,0000	9,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004985	ASSENTO SANIT ESP P/CADEIRA 773	39222000	0500	5102	UN	2,0000	79,90	159,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005169	ADES PVC BISN 75G DIVERSOS	35061010	0102	5102	UN	1,0000	7,20	7,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005847	TESOURA P/CORTAR CHAPA 10 GUEPAR	82130000	0102	5102	UN	1,0000	47,20	47,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

Retenção de tributos

Vlr.Retido PIS	Vlr.Retido COFINS	Vlr.Retido CSLL	Vlr.Retido IRRF	Vlr.Retido INSS	Vlr.Retido ISS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
18 / 12 / 24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
Prazo de pagamento: 1 parcelas, no total R$ 431,70 PARCELAS: 0055302010-A

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

CONFERIDO
17 / 12 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO
ALMOXARIFADO
DATA: 11 / 12 / 24
HORA: 16:00
RECEBIDO POR: ANTONIO MYKAEL
ALMOXARIFADO HRPC-INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870562143109000 0
Data da Operação	23/12/2024 14:50

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	ACL S C GENEROS ALIMENTIC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000300446-5

Valor	R$ 99,80 (Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)
Descrição	ACL SANTOS COMERCIO - NF 63053
Autenticação	638705622051790000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 11:20

RECEBEMOS DE **ACL SANTOS COM DE GENEROS ALIM LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. **63053**
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
ACL SANTOS COM DE GENEROS ALIM LTDA
AV. BARAO DE CAPANEMA - 1228 -
CENTRO - CAPANEMA - PA - 68700005
Telefone: 9134623432
Fax:
E-mail: contec.contabil@gmail.com

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. **63053**
SÉRIE 1 FL **1 of 1**

CHAVE DE ACESSO
1524 1108 8563 2100 0366 5500 1000 0630 5311 7112 5104

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização(Data e Hora)**
152799117		08.856.321/0003-66	215240035684854 25/11/2024 16:29:04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CODIGO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
18617	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMETO SOCIAL E HUMANO-INDSH	23.453.830/0023-85	25/11/2024

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO	25/11/2024

CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
68700005	CAPANEMA	91-3462-3051	PA		16:28

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	99,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00		0,00	0,00	99,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente			PA	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, -			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
20			0	2,00	2,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139719	BATERIA PANASONIC LITHIUM 3V CR2032 1X1UN QTD. 1.	85065010	000	5929	UN	1,000	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
02 / 12 / 24
HRPC/INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

FIM DOS PRODUTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
530486 PEDIDO:29332411 BANPARA:AG:0032 CONTA:300446-5

ALMOXARIFADO
DATA: 25 / 11 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Pedido: 673003697
NUMERO_CAR 0

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO
25/11/24
ASS: Marcos Ribeiro
HRPC-INDSH

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agµ à nci a	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Ag°nci a	0032
Conta	0007677588
Ti p Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ00000928463602786387056214310900000
Data d Opera-«o	23/12/2024 14:51
C·di g d Barras	10491214439600010004800000446229799420000475236
Descri «o	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 446
N¼mero Di c d Bl eto	3024092601911151023
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ d Beneficiário Original	49962938000181
Raz«o Soci a	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ d Beneficiário Final	0
Raz«o Soci a	
CPF/CNPJ d Pagador	23453830001737
Nome d Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESEN. S
Identifica-«o Sacador Avalista	
Raz«o Soci a Sacador Avalista	
Data/Hora d Pagamento	23/12/2024 14:51:02
Valo Nomi nal	4.752,35
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valo Total a Pagar	R$ 4.752,35 (Quatro Mil E Setecentos E Cinquenta E Dois Reais E Trinta E Cinco Centavos)
Data d pera-«o	23/12/2024
Autenti ca-«o	638705622625570000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:12

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 26-09-2024 - VALOR TOTAL: R$ 14.257,07

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 446
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA 918 (12) 7671-9000 67.133-130

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 1 / 2
Nº: 446
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1524 0949 9629 3800 0181 5500 1000 0004 4615 0341 7822

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215240025067013 26/09/2024 08:37:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
158857836		49.962.938/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85		26-09-2024
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68.700-005	26-09-2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA	2-Isento		08:35:00

FATURA

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
446	14.257,07	0,00	14.257,07

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	26-10-2024	4.752,36	002	25-11-2024	4.752,36	003	25-12-2024	4.752,35	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.257,07

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.257,07

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	VOLUMES			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000250	BOB. TERMOSSELANTE PACKGC LG 170mm RL 100m. LOTE:31089	48195000	041	5102	RL	1,00	126,30	126,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3351088-0	TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 080X100 LOTE:329770/01	48195000	041	5102	PC	3,00	71,50	214,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3351089-0	TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 100X100 LOTE:338057/01	48195000	541	5102	PC	2,00	86,50	173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3351093-8	TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 200X100 LOTE:337269/01	48195000	541	5102	PC	2,00	180,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3351094-6	TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 250X100 LOTE:334074/01	48195000	541	5102	PC	1,00	205,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3351095-4	TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 300X100 LOTE:337270/01	48195000	541	5102	PC	2,00	243,00	486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCB063	INDICADOR BIOLOGICO CELERITY 20 VAPOR - CX C/ 25 UND LOTE:20250420	38221990	141	5102	CX	4,00	728,00	2.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PB011	ESTERILIZANTE VAPROX HC 113 ML RFID (PEROXIDO DE HIDROGENIO, SOLUCAO AQUOSA 5.1 II) LOTE:HC0114W3	38089419	141	5102	UN	3,00	2500,09	7.500,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PCC067	INDICADOR QUIMICO TIPO 5 PARA ESTERILIZADOR A VAPOR 500UN LOTE:823	38229000	041	5102	PCTE	4,00	570,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
27 / 10 / 24
Jussandra Nascimento
HRPC/INDSH

LANÇADO
01 / 10 / 24
ASS. Rodrigo Carvalho
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FATURAMENTO PARCIAL REFERENTE AO PEDIDO BIONEXO APROVADO 363445638.
TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 300X100 LOTE:337270/01
TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 100X100 LOTE:338057/01
TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 250X100 LOTE:334074/01
INDICADOR BIOLOGICO CELERITY 20 VAPOR - CX C/ 25 UND LOTE:20250420
TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 200X100 LOTE:337269/01
TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 080X100 LOTE:329770/01

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 26 / 09 / 24
HORA: 14 :00
RECEBIDO POR: ANTONIO MIKAEL
ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 26-09-2024 - VALOR TOTAL: R$ 14.257,07

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 446
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA 918 (12) 7671-9000 67.133-130

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 2 / 2
Nº: 446
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1524 0949 9629 3800 0181 5500 1000 0004 4615 0341 7822

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215240025067013 26/09/2024 08:37:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
158857836		49.962.938/0001-81

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BOB. TERMOSSELANTE PACKGC LG 170mm RL 100m. LOTE:31089
INDICADOR QUIMICO TIPO 5 PARA ESTERILIZADOR A VAPOR 500UN LOTE:823
ESTERILIZANTE VAPROX HC 113 ML RFID
LOTE:HC0114W3
. Valor aprox. dos tributos: R$ 3.047,15 Federal, R$ 1.808,82 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FATURAMENTO PARCIAL REFERENTE AO PEDIDO BIONEXO APROVADO 363445638. TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 300X100 LOTE:337270/01 TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 100X100 LOTE:338057/01 TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 250X100 LOTE:334074/01 INDICADOR BIOLOGICO CELERITY 20 VAPOR - CX C/ 25 UND LOTE:20250420 TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 200X100 LOTE:337269/01 TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 080X100 LOTE:329770/01	

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agµ à nci a	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RROHWR &REUDQoD

Ag°nci a	0032
Conta	0007677588
Ti p Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ000009284636027863870561913623000 0
Data d Opera-«o	23/12/2024 14:46
C·di g d Barras	34191090083585383293580127350009199400000001750
Descri «o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 521986 2/3
N¼mero Di o d Bl eto	3024102806603996322
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ d Beneficiário Original	44734671000151
Raz«o Soci a	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ d Beneficiário Final	0
Raz«o Soci a	
CPF/CNPJ d Pagador	23453830002385
Nome d Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identifica-«o Sacador Avalista	
Raz«o Soci a Sacador Avalista	
Data/Hora d Pagamento	23/12/2024 14:46:51
Valo Nomi nal	17,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valo Total a Pagar	R$ 17,50 (Dezessete Reais E Cinquenta Centavos)
Data d pera-«o	23/12/2024
Autenti ca-«o	638705620113220000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:21

Remetente do Comprovante	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agência	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de pagamento de boleto bancário

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387056191362300000
Data da Operação	23/12/2024 14:46
Código de Barras	34191090083585409293580127350009699700000001750
Descrição	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 521986 3/3
Número Único do Boleto	3024102801604312487
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	44734671000151
Razão Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 14:46:13
Valor Nominal	17,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 17,50 (Dezessete Reais E Cinquenta Centavos)
Data da Operação	23/12/2024
Autenticação	638705619733220000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:22

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 249966
REMESSA: 0080482026

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA: 1

Nº: 000521986
SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
35.2410.44.734.671/0022-86-55-010-000.521.986-198.985.093-8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135242418555485 25/10/2024 22:22:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)		23.453.830/0023-85	25.10.2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191	CENTRO	68700-005	
MUNICÍPIO / **FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA / 91 981482203	PA / ISENTO		

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDERECO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
24.11.2024	17,50						
24.12.2024	17,50						
23.01.2025	17,50						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
52,50	3,68	0,00	0,00	52,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,50

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE / 1-DESTINATÁRIO / 2-POR CONTA DE TERCEIROS / 3-POR CONTA DO EMITENTE / 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO / 9-SEM FRETE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0				86.976.487/0001-68
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS			SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1,000	VOLUME			0,050	0,040

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000469	FENOCRIS 100mg/mL So.Inj 25Ap.2ml - POS FCI: 95811A59-B35F-4BCA-8C15-AEC79EUBC244 | B1		3004.90.69	500	6108	13.003.00	50017132	07/26	07/24	1,000	CX	52,50000	52,50	0,00	52,50	52,50	0,00	0,00	3,68	0,00	7,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 08 / 11 / 24
HORA: :
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 80119668 - Remessa: 80482026 - Ordem: 249966 - Referência Cliente: 366756154
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-8. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
366756154|940530|6368053E Pedido 366756154
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 6,30 Trib.Conf. Decreto 46.490/00 - RICMS/SP Trib. Alíq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 48,82

RESERVADO AO FISCO
LANÇADO
07/11/24
ASS: Mauro Ribeiro
HRPC-INDSH





5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
AgµÀncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDP HQWR %ROWR &REUDQoD

Ag°ncia	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ0000092846360278638705619136230000
Data da Opera-«o	23/12/2024 14:47
C·digo de Barras	34191090083585391293580127350009199400000006999
Descri«o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 522020
N¼mero Único do Boleto	3024102801604312485
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	44734671000151
Raz«o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Raz«o Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identifica-«o Sacador Avalitas	
Raz«o Social a Sacador Avalitas	
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 14:47:07
Valor Nominal	69,99
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 69,99 (Sessenta E Nove Reais E Noventa E Nove Centavos)
Data da opera-«o	23/12/2024
Autentica-«o	638705620275190000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:21

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº: 000522020 | **SÉRIE: 10** | **FOLHA: 1/1**

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 228310
REMESSA: 0080481688

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135242418566888 25/10/2024 22:24:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

CHAVE DE ACESSO: 35.2410.44.734.671/0022-86-55-010-000.522.020-157.764.427-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)	23.453.830/0023-85	25.10.2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF

FATURA / DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
24.11.2024	70,01						
24.12.2024	69,99						
23.01.2025	70,00						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
210,00	14,70	0,00	0,00	210,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-POR CONTA DE TERCEIROS 3-POR CONTA DO EMITENTE 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE: 0				86.976.487/0001-68

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS	SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,000	VOLUME			0,200	0,160

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70006455	FENOCRIS 100mg/mL Sol Inj 2Fa p.2ml - POS rC: 9FF11A69-B35F-4B2A-8C1E-AEC79E0DC244 | B1		3004.90.69	500	6108	13.003.99	50017132	07/26	07/24	4,000	CX	52,50000	210,00	0,00	210,00	210,00	0,00	0,00	14,70	0,00	7,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 07/11/24
HORA: 18:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRE
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90319702 - Remessa: 80481688 - Ordem: 228310 - Referência Cliente: 211104900
ROLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-6 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-6. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
211104900|940630|6366479E Pedido 211104900
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 25,20 Trib.Conf Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Alíq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 195,30

RESERVADO AO FISCO

CARIMBADO
07/11/24
ASS:
HRPC - INDSH

5HHP LWWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agµ à nci a	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Ag°nci a	0032
Conta	0007677588
Ti p Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ000009284636027863870561913623000 0
Data d Opera-«o	23/12/2024 14:45
C·di g d Barras	34191090083332281293580127350009999400000010999
D escri «o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 495426
N¼m ero Di c d Bol eto	3024092605919654435
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ d Beneficiário Original	44734671000151
Raz«o Soci a	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ d Beneficiário Final	0
Raz«o Soci a	
CPF/CNPJ d Pagador	23453830002385
Nome d Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identifica-«o Sacador Avalista	
Raz«o Soci a Sacador Avalista	
Data/Hora d Pagamento	23/12/2024 14:45:55
Valo Nomi nal	109,99
Encargos	0,00
D escontos	0,00
Valo Total a Pagar	R$ 109,99 (Cento E Nove Reais E Noventa E Nove Centavos)
Data d pera-«o	23/12/2024
Autenti ca-«o	638705619557960000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:23

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 202283
REMESSA: 0080430061

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº: 000495426
SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
35.2409.44.734.671/0022-86-55-010-000.495.426-137.208.713-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242144171440 25/09/2024 15:13:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)		23.453.830/0023-85		25.09.2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191		CENTRO	68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
25.10.2024	110,02						
24.11.2024	109,99						
24.12.2024	109,99						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
330,00	23,10	0,00	0,00	330,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0				86.976.487/0001-68
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS			SP	244940701119

FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE | 1-DESTINATÁRIO | 2-POR CONTA DE TERCEIRO | 3-POR CONTA DO EMITENTE | 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO | 9-SEM FRETE

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1,000	VOLUME			2,430	2,406

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000088	XYLESTESIN 2% Geleia Top. 10Bis30g - POS FCI: 8FA8F397-92A5-4D91-A884-0929C9FB2B07		3004.90.43	500	6108	13.003.00	50014195	05/26	05/24	6,000	CX	55,00000	330,00	0,00	330,00	330,00	0,00	0,00	23,10	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
16 / 10 / 24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
16 / 10 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90284401 - Remessa: 80430061 - Ordem: 202283 - Referência Cliente: 210770794
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
210770794|940530|6342323E Pedido 210770794
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS Partilha UF Destino R$ 39,60 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 306,90

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 15 / 10 / 24
HORA: 17 : 00
RECEBIDO POR:

RECEBEMOS DE **CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL **Nº 000495426** SERIE **10** CNPJ **44.734.671/0022-86**

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA RECEBEDOR

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agµ à nci a	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Ag°nci a	0032
Conta	0007677588
Ti p Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ000009284636027863870561913623000 0
Data d Opera-«o	23/12/2024 14:45
C·di g d Barras	34191090083332281293580127350009999400000010999
D escri «o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 495426
N¼m ero Di c d Bol eto	3024092605919654435
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ d Beneficiário Original	44734671000151
Raz«o Soci a	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ d Beneficiário Final	0
Raz«o Soci a	
CPF/CNPJ d Pagador	23453830002385
Nome d Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identifica-«o Sacador Avalista	
Raz«o Soci a Sacador Avalista	
Data/Hora d Pagamento	23/12/2024 14:45:55
Valo Nomi nal	109,99
Encargos	0,00
D escontos	0,00
Valo Total a Pagar	R$ 109,99 (Cento E Nove Reais E Noventa E Nove Centavos)
Data d pera-«o	23/12/2024
Autenti ca-«o	638705619557960000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:23

Identificador de autenticação: d29efdb0-ce2e-48f4-ad20-b1a83aff1108

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 202283
REMESSA: 0080430061

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

N°: 000495426
SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
35.2409.44.734.671/0022-86-55-010-000.495.426-137.208.713-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242144171440 25/09/2024 15:13:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)		23.453.830/0023-85		25.09.2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191		CENTRO	68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
25.10.2024	110,02						
24.11.2024	109,99						
24.12.2024	109,99						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
330,00	23,10	0,00	0,00	330,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0				86.976.487/0001-68
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS			SP	244940701119

FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE | 1-DESTINATÁRIO | 2-POR CONTA DE TERCEIRO | 3-POR CONTA DO EMITENTE | 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO | 9-SEM FRETE

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1,000	VOLUME			2,430	2,406

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000088	XYLESTESIN 2% Geleia Top. 10Bis30g - POS FCI: 8FA8F397-92A5-4D91-A884-0929C9FB2B07		3004.90.43	500	6108	13.003.00	50014195	05/26	05/24	6,000	CX	55,00000	330,00	0,00	330,00	330,00	0,00	0,00	23,10	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
16 / 10 / 24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
16 / 10 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90284401 - Remessa: 80430061 - Ordem: 202283 - Referência Cliente: 210770794
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
210770794|940530|6342323E Pedido 210770794
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS Partilha UF Destino R$ 39,60 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 306,90

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 15 / 10 / 24
HORA: 17 : 00
RECEBIDO POR:

RECEBEMOS DE **CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL **N° 000495426** SERIE **10** CNPJ **44.734.671/0022-86**

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA RECEBEDOR

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agµ à nci a	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Ag°nci a	0032
Conta	0007677588
Ti p Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ000009284636027863870562143109000 0
Data d Opera-«o	23/12/2024 14:51
C·di g d Barras	34191090083355506293580127350009599410001186982
Descri «o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 496728
N¼mero Êni c d Bol eto	3024092706948653821
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ d Beneficiário Original	44734671000151
Raz«o Soci a	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ d Beneficiário Fi nal	0
Raz«o Soci a	
CPF/CNPJ d Pagador	23453830002385
Nome d Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identifica-«o Sacador Avalista	
Raz«o Soci a Sacador Avalista	
Data/Hora d Pagamento	23/12/2024 14:51:46
Valor Nomi nal	11.869,82
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 11.869,82 (Onze Mil E Oitocentos E Sessenta E Nove Reais E Oitenta E Dois Centavos)
Data d opera-«o	23/12/2024
Autenti ca-«o	638705623065400000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:06

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 228310
REMESSA: 0080432249

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº: 000496728

SÉRIE: 10 FOLHA: 1/2

CHAVE DE ACESSO
35.2409.44.734.671/0022-86-55-010-000.496.728-141.331.271-6

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte	135242154027382 26/09/2024 15:31:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)	23.453.830/0023-85	26.09.2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
26.10.2024	11.873,37						
25.11.2024	11.869,81						
25.12.2024	11.869,82						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
35.613,00	1.940,31	0,00	0,00	35.613,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.613,00

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE	1-DESTINATÁRIO	2-POR CONTA DE TERCEIRO	3-POR CONTA DO EMITENTE	4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO	9-SEM FRETE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	[0]									86.976.487/0001-68

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS	SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
10,000	VOLUME			70,569	66,814

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
73000010	HEPARINOX 40mg/0,4mL SI 10SER0,4mL+SIS S - POS	87.184,90	3004.90.99	200	6108	13.004.00	A1FE310C	11/25	12/23	110,000	CX	150,00000	16.500,00	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	660,00	0,00	4,00	0,00
70000368	HALO 5mg/mL So.Inj 50Ap.1mL - POS FCI: 9817F76E-A9FB-40B6-B8AA-00A71BC85055 | C1	87.184,90	3004.90.69	500	6108	13.003.00	50015589	06/27	06/24	1,000	CX	90,00000	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00	6,30	0,00	7,00	0,00
70000108	NOVABUPI 0,5% CV So.Inj 10est.1fa.20mL - POS FCI: 36F99D0D-6793-4D39-96BC-09D263E67697	87.184,90	3004.90.69	500	6108	13.001.00	50012424	09/25	03/24	20,000	CX	260,00000	5.200,00	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	364,00	0,00	7,00	0,00
70000107	NOVABUPI 0,5% SV So.Inj 10est.1fa.20mL - POS FCI: 535CBC8B-044E-4F7C-800A-4F1CC348D971	87.184,90	3004.90.69	500	6108	13.003.00	50015136	06/26	06/24	6,000	CX	275,00000	1.650,00	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	115,50	0,00	7,00	0,00
70000105	XYLESTESIN 2% CV So.Inj 10est.1fa.20mL - POS FCI: 8E0BAD2A-A3CA-448D-89C4-3156D4B77820	87.184,90	3004.90.43	500	6108	13.003.00	50012852	10/25	04/24	10,000	CX	90,00000	900,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	63,00	0,00	7,00	0,00
70000085	XYLESTESIN 2% Geleia Top. 10Bis30g - POS FCI: 5FA8F397-92A5-4D91-A884-0929C9FB2B07	87.184,90	3004.90.43	500	6108	13.003.00	50014201	05/26	05/24	10,000	CX	55,00000	550,00	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00	38,50	0,00	7,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90286277 - Remessa: 80432249 - Ordem: 228310 - Referência Cliente: 211104900
BOLETO DISPONÍVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
211104900|940830|6356479E Pedido 211104900
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 4.826,16 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decret o 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RIC MS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 48.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Z ero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 48.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.14 7/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/ 2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. De creto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 -

RESERVADO AO FISCO
CLASSIFICADO
15/10/24
HRPC/INDSH

RECEBEMOS DE **CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL **Nº 000496728** SERIE **10** CNPJ **44.734.671/0022-86**

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 228310
REMESSA: 0080432249

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº: 000496728

SÉRIE: 10 FOLHA: 2/2

CHAVE DE ACESSO
35.2409.44.734.671/0022-86-55-010-000.496.728-141.331.271-6

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242154027382 26/09/2024 15:31:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000106	XYLESTESIN 2% SV So.Inj 10 est.1fa.20mL - POS FCI: 247029BE-5A6E-41B8-8684-629DEF45E975	87.184,90	3004.90.43	300	6108	13.003.00	50014086	05/27	05/24	24,000	CX	80,00000	1.920,00	0,00	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00	76,80	0,00	4,00	0,00
70000401	DORMIRE 5mg/mL So.Inj 10Ap.3mL - POS FCI: D30ADF2E-6E47-4AEB-99D6-90F6E86B2D34 | B1	87.184,90	3004.90.69	500	6108	13.003.00	50016060	06/26	06/24	35,000	CX	21,00000	735,00	0,00	735,00	735,00	0,00	0,00	51,45	0,00	7,00	0,00
70000062	DIMORF 0,1mg/mL So.Inj 50Est 1Ap.1mL - POS FCI: 9F30E3CC-61B0-45CC-92AA-63593DC0BA83 | A1	87.184,90	3004.49.90	500	6108	13.003.00	50013189	04/26	04/24	4,000	CX	140,00000	560,00	0,00	560,00	560,00	0,00	0,00	39,20	0,00	7,00	0,00
70000040	DIMORF 0,2mg/ml So.Inj 50Est 1Ap.1mL - POS FCI: E3E91137-A84C-41B9-86AC-D453327C0F78 | A1	87.184,90	3004.49.90	500	6108	13.001.00	50013350	04/26	04/24	2,000	CX	236,00000	472,00	0,00	472,00	472,00	0,00	0,00	33,04	0,00	7,00	0,00
70000426	DIMORF 10mg/mL So.Inj 50Ap.1mL - POS FCI: BD03E6DA-2DD0-4317-8995-D45ACBE45A11 | A1	87.184,90	3004.49.90	500	6108	13.001.00	50016354	07/26	07/24	2,000	CX	110,00000	220,00	0,00	220,00	220,00	0,00	0,00	15,40	0,00	7,00	0,00
70000566	HEMIF.QUETIAPINA 25mg Co.Rv 20Bl.10 - NEG FCI: 24D6ED1C-FD37-46F3-890A-16E0E2B67D63 | C1	87.184,90	3004.90.79	500	6108	13.002.01	23060296L	06/25	06/23	1,000	CX	40,00000	40,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00	2,80	0,00	7,00	0,00
70000393	RISPERIDON 2mg Co.Rv 20Bl.10 - POS FCI: 4E11E9A8-66CE-4747-B870-9328EFC36293 | C1	87.184,90	3004.90.69	500	6108	13.003.00	50015865	06/26	06/24	1,000	CX	26,00000	26,00	0,00	26,00	26,00	0,00	0,00	1,82	0,00	7,00	0,00
70000095	SEVOCRIS 100% Inalante 1fr.100mL - POS C1	87.184,90	3004.90.97	000	6108	13.003.00	50016195	07/26	07/24	30,000	CX	160,00000	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	336,00	0,00	7,00	0,00
70000310	TRAMADON 50mg/mL So.Inj 100Ap.2mL - POS FCI: C2179DC0-A57B-4EED-A7C1-EEAA8236BF63 | A2	87.184,90	3004.90.39	500	6108	13.003.00	50013889	05/27	05/24	13,000	CX	150,00000	1.950,00	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00	136,50	0,00	7,00	0,00

CONFERIDO
10 / 10 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 09 / 10 / 24
HORA: 10 : 00
RECEBIDO POR: ANTONIO
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agµ à nci a	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Ag°nci a	0032
Conta	0007677588
Ti p Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ000009284636027863870562143109000 0
D ata d Opera-«o	23/12/2024 14:52
C·di g d Barras	34191090083384464293580127350009299420000082136
D escri «o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 499021
N¼mero Di o d Bl eto	30240930079956766 71
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ d Beneficiário Original	44734671000151
Raz«o Soci al	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ d Beneficiário Final	0
Raz«o Soci al	
CPF/CNPJ d Pagador	23453830002385
Nome d Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identifica-«o Sacador Avalista	
Raz«o Soci al Sacador Avalista	
D ata/Hora d Pagamento	23/12/2024 14:52:04
Valor Nomi nal	821,36
Encargos	0,00
D escontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 821,36 (Oitocentos E Vinte E Um Reais E Trinta E Seis Centavos)
D ata d pera-«o	23/12/2024
Autenti ca-«o	6387056232463600 00

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:06

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

N°:000499021

SÉRIE:10 FOLHA:1/1

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 231406
REMESSA: 0080436867

CHAVE DE ACESSO
35.2409.44.734.671/0022-86-55-010-000.499.021-176.708.194-1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242166285037 27/09/2024 23:40:13

DADOS DO EMITENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte	374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)	23.453.830/0023-85	27.09.2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
27.10.2024	821,60						
26.11.2024	821,36						
26.12.2024	821,36						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.464,32	172,50	0,00	0,00	2.464,32

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.464,32

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE | 1-DESTINATÁRIO | 2-POR CONTA DE TERCEIRO | 3-POR CONTA DO EMITENTE | 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO | 9-SEM FRETE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0				86.976.487/0001-68

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS	SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
34,000	VOLUME			64,600	62,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000229	ESCOVA DESCART.SCRUB MX 48 esc.V.PRO - NEG FCI: F5F65B83-9DAC-4371-BA2A-99C29151F020		3004.90.47	500	6108	13.004.01	50014899	06/26	06/24	34,000	CX	72,48000	2.464,32	0,00	2.464,32	2.464,32	0,00	0,00	172,50	0,00	7,00	0,00

ALMOXARIFADO
16 / 10 / 24
ASS
HRPC-INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Faturamento: 90289143 - Remessa: 80436867 - Ordem: 231406 - Referência Cliente: 363461732
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 6011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
363461732|992195|6357894E Pedido 363461732
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO

ICMS PAtilha UF Destino R$ 295,72 Trib.Conf. Decreto 41.490/00 - ICMS/SPTrib. Alíq.Zero-Conf. Decreto 7.612/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Negativa: R$ 2.291,82

CLASSIFICADO
21 / 10 / 2024
HRPC/INDSH
Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 15 / 10 / 24
HORA: 17 : 00
RECEBIDO POR:

RECEBEMOS DE **CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL **N° 000499021** SERIE **10** CNPJ **44.734.671/0022-86**

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA RECEBEDOR

5HHPLWmRGH&RPSURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
AgµÀncia	0032
Conta	000767758-8

&RPSURYDQWH GH 3DJDPHQWR %ROHWR &REUDQoD

Ag°ncia	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ0000092846360278638705621431090000
Data da Opera-«o	23/12/2024 14:58
C·digo de Barras	34191090083384472293580127350009199430000423741
Descri«o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 499440 1/3
N¼mero Único do Boleto	3024093002996007049
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	44734671000151
Raz«o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Raz«o Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identifica-«o Sacador Avalitas	
Raz«o Social a Sacador Avalitas	
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 14:58:12
Valor Nominal	4.237,41
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 4.237,41 (Quatro Mil E Duzentos E Trinta E Sete Reais E Quarenta E Um Centavos)
Data da opera-«o	23/12/2024
Autentica-«o	638705626924760000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:55

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 231520
REMESSA: 0080437757

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

N°: 000499440
SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
35.2409.44.734.671/0022-86-55-010-000.499.440-131.646.095-3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte	135242168301177 28/09/2024 10:57:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)		23.453.830/0023-85		28.09.2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191		CENTRO	68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
28.10.2024	4.238,68						
27.11.2024	4.237,41						
27.12.2024	4.237,41						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.713,50	889,95	0,00	0,00	12.713,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.713,50

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0				86.976.487/0001-68
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS			SP	244940701119

FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE | 1-DESTINATÁRIO | 2-POR CONTA DE TERCEIRO | 3-POR CONTA DO EMITENTE | 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO | 9-SEM FRETE

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
10,000	VOLUME			43,826	42,576

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
73000045	CLOR.CEFEPIMA 2G Po So.Inj 50fa. - POS		3004.20.59	500	6108	13.002.00	010076	07/25	08/23	4,000	CX	617,50000	2.470,00	0,00	2.470,00	2.470,00	0,00	0,00	172,90	0,00	7,00	0,00
70000285	PHOSFOENEMA 160+60mg/mL Ene 12fr.130mL - NEG FCI: A8BD02F8-7344-424C-BC04-76397890CB17		3004.90.99	500	6108	13.004.01	50015191	06/26	06/24	3,000	CX	60,00000	180,00	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	12,60	0,00	7,00	0,00
70000015	HEMOFOL 5000UI/0,25mL SI Sub 25Ap0,25mL - POS FCI: 31F6B76D-EE67-44CD-8CC6-89AE04C08B21		3004.90.99	500	6108	13.004.00	50013993	05/26	05/24	8,000	CX	157,50000	1.260,00	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	88,20	0,00	7,00	0,00
70000109	NOVABUPI 0,5% ISOB. So.Inj 30Est 1Ap.4mL - POS FCI: 2AA05706-E9BB-4B70-954F-0DBBE57BD889		3004.90.69	500	6108	13.003.00	50011695	03/26	03/24	2,000	CX	315,00000	630,00	0,00	630,00	630,00	0,00	0,00	44,10	0,00	7,00	0,00
70000096	XYLESTESIN 10% Spray 1fr.50mL - POS FCI: AB8F2221-86E3-40C9-B133-D9703411ED92		3004.90.43	500	6108	13.003.00	50016937	07/27	07/24	7,000	CX	40,50000	283,50	0,00	283,50	283,50	0,00	0,00	19,85	0,00	7,00	0,00
70000046	NITROPRUS 50mg Po Lio.Inj 5fa+5ap.dil2mL - POS FCI: D6D6727B-9E5A-413E-BFF5-6AD8E86D1A73		3004.90.99	500	6108	13.001.00	50012641	10/25	04/24	10,000	CX	85,00000	850,00	0,00	850,00	850,00	0,00	0,00	59,50	0,00	7,00	0,00
70000438	OMEPRAZOL SOD.40mg Lio 25FA+25APdil10mL - NEG FCI: 452C2B86-828E-4AD3-A141-3AD3BE558F93		3004.90.69	500	6108	13.002.01	0050016274 0050016275	07/26 07/26	07/24 07/24	32,000 27,000 5,000	CX	220,00000	7.040,00	0,00	7.040,00	7.040,00	0,00	0,00	492,80	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
15 / 10 / 24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
15 / 10 / 24
HRPC-INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90289644 - Remessa: 80437757 - Ordem: 231520 - Referência Cliente: 363460722
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
363460722|992295|6357981E Pedido 363460722
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 1.525,62 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10,147/2001 Trib.Conf. Decret o 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RIC MS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Z ero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.14 7/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/ 2001 Lista Positiva: R$ 5.108,95 Lista Negativa: R$ 6.714,60

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 15 / 10 / 24
HORA: 17 :00
RECEBIDO POR:

RECEBEMOS DE **CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL **N° 000499440** SERIE **10** CNPJ **44.734.671/0022-86**

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA RECEBEDOR

5 HHP L \WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387056214310900000
Data da Operação	23/12/2024 14:59

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Titular	EDSON DA CRUZ CAVALCANTE
cnpj	21.099.141/0001-83
Agência	2991
Conta	011018264-2
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412231759312165893 44
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 1.642,00 (Um Mil E Seiscentos E Quarenta E Dois Reais)
Descrição	EDSON DA CRUZ CAVALC - NF 202413
Autenticação	638705627712170000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 09:25

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
15074742221099141000183000000000001324125807259240

Número da NFS-e 13 (202413)	**Competência da NFS-e** 03/12/2024	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 03/12/2024 09:06:44	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS 13	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 03/12/2024 09:06:44	

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 21.099.141/0001-83		**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (91) 8741-5475
Nome / Nome Empresarial 21.099.141 EDSON DA CRUZ CAVALCANTE		**E-mail** BITYBOX84@GMAIL.COM	
Endereço SAO PEDRO, 600, INDEPEDENCIA		**Município** São João de Pirabas - PA	**CEP** 68719-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 23.453.830/0023-85		**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		**E-mail** -	
Endereço BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO		**Município** Capanema - PA	**CEP** 68700-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.09.01 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pe...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Capanema - PA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
Prestação de serviço de:
Peças de enxovais com pequenos reparos em 98 peças à R$5,00 cada= R$490,00;
Peças de enxovais com grandes reparos em 192 peças à R$6,00 cada= R$1.152,00.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** São João de Pirabas - PA	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 1.642,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 1.642,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** **R$ 1.642,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANDERSON AQUINO
COORD. H.L.
HRPC-INDSH

VENC. 27/12/24

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

BANCO: CXA - CAIXA CAETES AGENCIA: 19 CONTA: 19 SALDO INICIAL: 1.200,00

DATA	Beneficiario	Tipo	Titu	Titulo	OPERACAO	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO ATUAL
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		61262	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	16,92	1.183,08
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	41,74	1.141,34
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	25,00	1.116,34
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		64895	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	1.101,32
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		56336	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,46	1.085,86
03/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		2768	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	1.070,84
03/12/2024	POSTO RANI CAPANEMA				HRPC/BANPARA/HRPC 28.11.2024	0,00	20,00	1.050,84
24/12/2024	POSTO RANI				IDA E VOLTA AO BANPARA	0,00	20,00	1.030,84
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	23,38	1.007,46
24/12/2024	L. MENDES PACHECO EI	NF		8296	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	56,97	950,49
24/12/2024	COMERCIAL DE ARMARIN	NF		92620	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	89,94	860,55
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		58677	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	10,22	850,33
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		65599	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	23,38	826,95
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	811,93
24/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000027	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	15,02	796,91
24/12/2024	L. MENDES PACHECO EI	NF		39506	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	160,00	636,91
24/12/2024	CORREIOS				ENVIO DE MANDRIL	0,00	136,95	499,96
30/12/2024	CORREIOS				ENVIO DE MEMORANDO P/ COLABORADOR	0,00	23,29	476,67
30/12/2024	POSTO RANI				IDA E VOLTA BANPARA	0,00	20,00	456,67
30/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		2818	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	53,16	403,51
30/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		0000028	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	20,44	383,07
30/12/2024	CARLITO COMERCIO DE	NF		2817	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	14,48	368,59
30/12/2024	INSTITUTO NACIONAL DESENVOLV				REPOSICAO FUNDO FIXO - FECHAMENTO	831,41	0,00	1.200,00

	NAO CONCILIADOS	CONCILIADOS	TOTAL
SALDO INICIAL.....:			1.200,00
ENTRADAS NO PERIODO.....:	0,00	831,41	831,41
SAIDAS NO PERIODO .....:	0,00	831,41	831,41
LIMITE DE CREDITO.....:			0,00
SALDO ATUAL .....:			1.200,00

Identificador de autenticação: d29efdb0-ce2e-48f4-ad20-b1a83aff1108
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 6



COMP. 003 003 | BANCO 037 037 | AGÊNCIA 0032 0032 | CT 7 7 | CONTA 000767758-8 000767758-8 | 02 7 7 | SÉRIE 001 001 | CHEQUE Nº 000044 000044 | 05 2 2

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE Oitocentos e trinta e um Reais e quarenta e um Centavos

E CENTAVOS ACIMA.

A Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

OU À SUA ORDEM.

CHEQUE CLÁSSICO

Capanema 30 DE dezembro DE 20 24

Banpará
Banco do Estado do Pará S/A

Daniel Gonçalves Nunes

AGENCIA CAPANEMA
AV BARÃO DE CAPANEMA, 961
CAPANEMA - PA
CONFECÇÃO: 11/2021

INDSH - CUSTEIO HPRC
CNPJ 23.453.830/0023-85
CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 06/2021

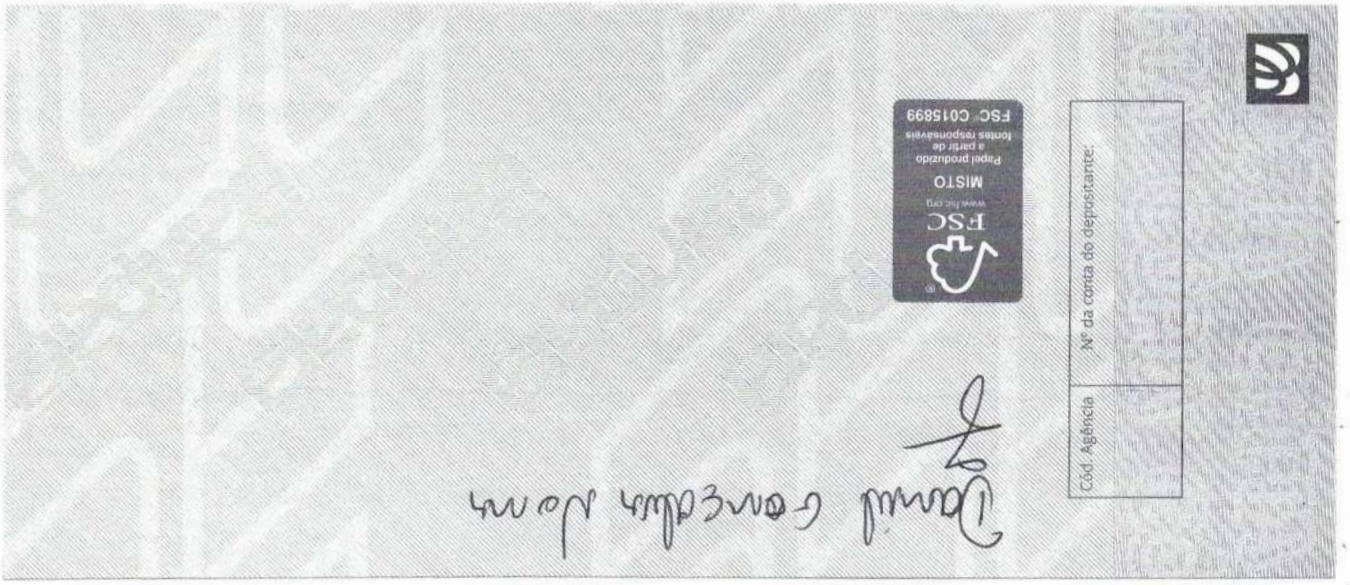

Cód. Agência | Nº da conta do depositante:

FSC C015899
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
MISTO
FSC
www.fsc.org

Daniel Gonçalves Nunes

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTO

AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 1228
SANTA CRUZ
CAPANEMA
PA — Fone (91) 34623432
CEP 68700635 — Fax (91) 34623432

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº	CHAVE DE ACESSO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA D	000.002.769 SÉRIE 001 FOLHA 01/01	1524 1128 7699 4200 0239 5500 1000 0027 6915 0330 4365

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIB.	INSCRIÇÃO CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
156477130		28.769.942/0002-39	215240036672300 - 29/11/2024 16:08:30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF / Id Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES	23.453.830/0023-85	29/11/2024 16:07:53

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAIDA / ENT
RUA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700005	29/11/2024 16:17:52

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAI / ENT
CAPANEMA	(91) 34623051	PA		16:17:52

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DO ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29,22

VALOR DO FRETE	VALOR DESONERADO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	5,84	0,00	0,00	23,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
78544	PANTOPRAZOL 40MG 28CP REV Lote: 860428 - Validade: 30/06/2025	30049069	060	5929	UN	2	14,6100	5,84	29,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 03/12/24
HORA: 09:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORR
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO	CARIMBADO 03/12/24 ASS: HRPC-INDSH

Recebi(emos) de CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1, o(s) produto(s) constante(s) da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Nr
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	000.002.769

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTO	DANFE	
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 1228 SANTA CRUZ CAPANEMA PA Fone (91) 34623432 CEP 68700635 Fax (91) 34623432	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**	Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº 000.002.778	CHAVE DE ACESSO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA D	SÉRIE 001 FOLHA 01/01	1524 1228 7699 4200 0239 5500 1000 0027 7813 5742 1512

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIB.	INSCRIÇÃO CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
156477130		28.769.942/0002-39	215240037723302 - 04/12/2024 18:20:37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF / Id Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	04/12/2024 18:19:38
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA / ENT**
RUA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700005	04/12/2024 18:29:38
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAI / ENT**
CAPANEMA	(91) 34623051	PA		18:29:38

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DO ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18,77

VALOR DO FRETE	VALOR DESONERADO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	3,75	0,00	0,00	15,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
77096	PREGABALINA 75MG 30CAPSULAS C1 (TEG) Lote: 72130263 - Validade: 14/02/2026	30049039	060	5929	UN	1	18,7700	3,75	18,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 04 / 12 / 24
HORA: 18:40
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO	

LANÇADO
12/12/24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC-INDSH

Recebi(emos) de CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1, o(s) produto(s) constante(s) da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Nr
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	000.002.778

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTO	DANFE	
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 1228 SANTA CRUZ CAPANEMA PA Fone (91) 34623432 CEP 68700635 Fax (91) 34623432	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]	Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº 000.002.779	CHAVE DE ACESSO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA D	SÉRIE 001 FOLHA 01/01	1524 1228 7699 4200 0239 5500 1000 0027 7917 2822 8828

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIB.	INSCRIÇÃO CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
156477130		28.769.942/0002-39	215240037724381 - 04/12/2024 18:26:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF / Id Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	04/12/2024 18:25:34
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAIDA / ENT
RUA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700005	04/12/2024 18:35:34
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAI / ENT
CAPANEMA	34623051	PA		18:35:34

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DO ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18,77

VALOR DO FRETE	VALOR DESONERADO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	3,75	0,00	0,00	15,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
77096	PREGABALINA 75MG 30CAPSULAS C1 (TEG) Lote: 72130263 - Validade: 14/02/2026	30049039	060	5929	UN	1	18,7700	3,75	18,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 04/12/24
HORA: 08:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
04/12/24
ASS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO	

Recebi(emos) de CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1, o(s) produto(s) constante(s) da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Nr
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	000.002.779

DROGARIA PARÁ

DROGARIA PARÁ

CNPJ: 22.226.927/0001-87 IE: 154827223
Avenida Barão de Capanema, 1243, OLIVEIRA BRITO, Capanema-PA
Fone:

Danfe Ne-Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Cod	Descrição				
	Qtde	UN	Vlr UN	Desc/Acres	Total
7860	COMPRESSA CURATIVO CIRUR EST 15 X 60				
	28,000	UN	6,00	-8,00	160,00

Itens: 1 Qtde total de itens: 28

SubTotal:	R$ 168,00
Desconto:	R$ 8,00
Valor Total:	R$ 160,00
Forma de Pagamento	Valor Pago
Pix	R$ 160,00

Voce economizou: R$ 8,00

VIA DO CONSUMIDOR

Consulte pela chave de acesso em:
https://appnfc.sefa.pa.gov.br/portal/view/consultas/nfce/consultanfce.seam

CHAVE DE ACESSO
15241222226927000187650010000395061070336102

CONSUMIDOR
CNPJ: 23.453.830/0023-85

NFC-e 39506 Serie 1 11/12/2024 19:31:38
Protocolo Autorização: 215240437397939
Data autorização: 11/12/2024 19:31:41

Operador: GABRIELA LIMA Caixa: PDV
Vendedor: ANDREIA SILVA

REFERENTE AO PEDIDO N: 8456

@Amazon Tecnologia
http://@amazon.com.br @Empresa v24.0

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1
CNPJ: 28.769.942/0002-39 | IE: 156477130 | IM: 25701
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 1228, SANTA CRUZ
CAPANEMA, PA - Fone: 91 34623432

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica- NFC-e
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Codigo	Descrição	Qtd UN	Vlr. Unit.	Vlr. Total
78544	PANTOPRAZOL 40MG 28CP REV	0002 UN	14,61	29,22
			-5,84	23,38

Qtd. Total de Itens	1
Valor Total R$	29,22
Desconto R$	5,84
Valor a Pagar R$	**23,38**
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Cartão de Credito	23,38

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
1524 1228 7699 4200 0239 6500 2000 0655 9918 3460 0537

CONSUMIDOR - 23.463.830/0023-85
NFC-e nº 000065599 Série 002
Data Emissão: 01/12/2024 16:15:11
Via Consumidor
Protocolo de autorização:
Data de autorização: 215240415535833
Data de autorização: 01/12/2024 16:15:11

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) 7,50

Vendedor 58-WENDERSON SOUSA
VOCE ECONOMIZOU: R$ 5,84

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1
CNPJ: 28.769.942/0002-39 | IE: 156477130 | IM: 25701
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 1228, SANTA CRUZ
CAPANEMA, PA - Fone: 91 34623432

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica- NFC-e
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Codigo	Descrição	Qtd	UN	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13090	CARVEDILOL 6,25MG C/30 CPR	0001	UN	12,77	12,77
				-2,55	10,22

Qtd. Total de Itens	1
Valor Total R$	12,77
Desconto R$	2,55
Valor a Pagar R$	**10,22**
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Cartão de Crédito	10,22

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
1524 1228 7699 4200 0239 6500 3000 0586 7717 5646 6046

CONSUMIDOR - 23.453.830/0023-85
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES-RUA BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO, CAPANEMA-PA

NFC-e nº 000058677 Série 003
Data Emissão: 17/12/2024 19:07:07
Via Consumidor
Protocolo de autorização:
Data de autorização: 215240450486481
Data de autorização: 17/12/2024 19:07:07

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) 3,28

Vendedor 117-EMANULLE MACHADO
Caixa Nr. 4159

VOCÊ ECONOMIZOU: R$ 2,55

DROGARIA PARÁ

DROGARIA PARÁ

CNPJ: 22.226.927/0001-87 **IE: 154827223**
Avenida Barão de Capanema, 1243 - OLIVEIRA BRITO, Capanema-PA
Fone:

Danfe Ne-Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Cod	Descrição				
	Qtde	UN	Vlr UN	Desc/Acres	Total
645	IODOPOVIDONA 100ML				
	3,000	UN	18,99	0,00	56,97

Itens: 1 Qtde total de itens: 3
SubTotal R$ 56,97
Valor Total R$ 56,97
Forma de Pagamento Valor Pago
Pix R$ 56,97

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
VIA DO CONSUMIDOR
Consulte pela chave de acesso em:
https://appnfc.sefa.pa.gov.br/portal/view/consultas/nfce/consultanfce.seam
CHAVE DE ACESSO
15241222226927000187650050000382969076417054

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e 8296 Série 5 11/12/2024 09:18:36
Protocolo Autorização:
Data autorização:

Operador: ANDREIA SILVA Caixa: FDV
Vendedor: ANDREIA SILVA

REFERENTE AO PEDIDO N: 8418

iSAmazon Tecnologia
http://isamazon.com.br iSEmpresa v34.0

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTO

AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 1228
SANTA CRUZ
CAPANEMA
PA — Fone (91) 34623432
CEP 68700635 — Fax (91) 34623432

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº	CHAVE DE ACESSO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA D	000.002.810 SÉRIE 001 FOLHA 01/01	1524 1228 7699 4200 0239 5500 1000 0028 1011 4011 2550

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIB.	INSCRIÇÃO CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
156477130		28.769.942/0002-39	215240040777084 - 20/12/2024 15:54:20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF / Id Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES	23.453.830/0023-85	20/12/2024 15:53:59

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAIDA / ENT
RUA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700005	20/12/2024 16:03:58

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAI / ENT
CAPANEMA	(91) 34623051	PA		16:03:58

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DO ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25,54

VALOR DO FRETE	VALOR DESONERADO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	0,00	20,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
13090	CARVEDILOL 6,25MG C/30 CPR Lote: 3K1598 - Validade: 25/02/2025	30049069	060	5929	UN	2	12,7700	5,10	25,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 20/12/24
HORA: 16:40
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
30/12/24
Cleciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO	LANÇADO 23/12/24 ASS HRPC - INDSH

Recebi(emos) de CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1, o(s) produto(s) constante(s) da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Nr
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	000.002.810

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTO	DANFE	
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 1228 SANTA CRUZ CAPANEMA PA — Fone (91) 34623432 CEP 68700635 — Fax (91) 34623432	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]	Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº 000.002.817	CHAVE DE ACESSO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA D	SÉRIE 001 FOLHA 01/01	1524 1228 7699 4200 0239 5500 1000 0028 1716 1143 7411

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIB.	INSCRIÇÃO CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
156477130		28.769.942/0002-39	215240041370672 - 24/12/2024 14:44:06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF / Id Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	24/12/2024 14:43:56
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAIDA / ENT
RUA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700005	24/12/2024 14:53:56
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAI / ENT
CAPANEMA	(91) 34623051	PA		14:53:56

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DO ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18,10

VALOR DO FRETE	VALOR DESONERADO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	3,62	0,00	0,00	14,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
3111	ATENOLOL 50MG C/30 CPR Lote: 4A6787 - Validade: 03/02/2026	30049042	060	5929	UN	2	9,0500	3,62	18,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
30/12/24
Eliciane Costa

ALMOXARIFADO
DATA: 24/12/24
HORA: 15:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO	LANÇADO 24/12/24 ASS: Emerson Correa HRPC-INDSH

Recebi(emos) de CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1, o(s) produto(s) constante(s) da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Nr
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	000.002.817

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTO	DANFE	
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 1228 SANTA CRUZ CAPANEMA PA Fone (91) 34623432 CEP 68700635 Fax (91) 34623432	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**	Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº 000.002.818	CHAVE DE ACESSO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA D	SÉRIE 001 FOLHA 01/01	1524 1228 7699 4200 0239 5500 1000 0028 1810 3736 0536

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIB.	INSCRIÇÃO CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
156477130		28.769.942/0002-39	215240041371141 - 24/12/2024 14:47:04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF / Id Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	24/12/2024 14:46:39
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA / ENT**
RUA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700005	24/12/2024 14:56:39
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAI / ENT**
CAPANEMA	(91) 34623051	PA		14:56:39

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DO ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	81,28

VALOR DO FRETE	VALOR DESONERADO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	16,26	0,00	0,00	65,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
3853	ATENOLOL 25 MG C 60 CP Lote: 3Y1624 - Validade: 30/09/2025	30049042	060	5929	UN	2	7,4100	2,96	14,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79924	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG C/30 CPR Lote: C2407201 - Validade: 30/03/2027	30049039	060	5929	UN	2	33,2300	13,30	66,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
30/12/24
Edeciane Costa

ALMOXARIFADO
DATA: 24/12/24
HORA: 15:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORR
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO	LANÇADO 26/12/24 ASS: Emerson Costa HRPC-INDSH

Recebi(emos) de CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1, o(s) produto(s) constante(s) da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Nr
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	000.002.818

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTO	DANFE	
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 1228 SANTA CRUZ CAPANEMA PA Fone (91) 34623432 CEP 68700635 Fax (91) 34623432	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **0**	Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº 000.002.816	CHAVE DE ACESSO
DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA ADQ	SÉRIE **001** FOLHA **01/01**	**1524 1228 7699 4200 0239 5500 1000 0028 1613 0413 3183**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIB.	INSCRIÇÃO CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
156477130		28.769.942/0002-39	215240041369065 - 24/12/2024 14:34:19

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF / Id Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1			28.769.942/0002-39	24/12/2024 14:33:57
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA / ENT**
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 1228	SANTA CRUZ		68700635	24/12/2024 14:33:57
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAI / ENT**
CAPANEMA	(91) 34623432	PA	156477130	14:33:57

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DO ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11,86

VALOR DO FRETE	VALOR DESONERADO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
3853	ATENOLOL 25 MG C 60 CP Lote: 3Y1624 - Validade: 30/09/2025	30049042	060	1411	UN	2	5,9300	0,00	11,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI; ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 20 DA LC 123/2006	

Recebi(emos) de CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1, o(s) produto(s) constante(s) da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Nr
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	**000.002.816**

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agµ à nci a	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Ag°nci a	0032
Conta	0007677588
Ti p Conta	Conta Corrente
Sess«o	APJ00000019506442946387063118672900000
Data d Opera-«o	24/12/2024 10:00
C·di g d Barras	75691300780169470340400033850017699430000144000
Descri «o	ETIQUETAS LIRA LTDA NF 3221
N¼mero Di c d Bol eto	3024122006922597298
Banco Cedente	756 - BANCO SICOOB S.A.
CPF/CNPJ d Beneficiário Original	42488618000192
Raz«o Social	ETIQUETAS LIRA LTDA
CPF/CNPJ d Beneficiário Final	0
Raz«o Social	
CPF/CNPJ d Pagador	23453830002385
Nome d Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identifica-«o Sacador Avalista	
Raz«o Social acador Avalista	
Data/Hora d Pagamento	24/12/2024 10:0:02
Valo Nominal	1.440,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valo Total a Pagar	R$ 1.440,00 (Um Mil E Quatrocentos E Quarenta Reais)
Data d pera-«o	24/12/2024
Autentica-«o	638706312032420000

Emitido em quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 às 10:01

ART PRINT Etiquetas

Etiquetas lira Ltda
rua das goiabas, 20, morada de laranjeiras
29.166-834 - Serra - ES
Fone - artprintsetiquetas@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
1
Nº 003221
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3224 1142 4886 1800 0192 5500 1000 0032 2117 4130 1601

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO NÃO CONTRIBUINTE		232240078135828 03/11/2024 22:26:31
Inscrição Estadual: 083782338	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ: 42.488.618/0001-92

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano - Inds	23.453.830/0023-85		03/11/2024
Endereço: Av. Barao De Capanema, 3191	Bairro: Centro	CEP: 68.700-005	Data saída: 03/11/2024
Município: Capanema	UF: PA	Fone/Fax	Hora saída: 22:26:31

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	01/12/2024	480,00	002	08/12/2024	480,00	003	15/12/2024	480,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				34.028.316/8371-43

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV CENTRAL 1319 PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS SE	Serra	ES	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
2	Caixa(s)			4,000	7,600

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6107	Etiqueta adesiva 100x40 rolo com 32 metros	48211000	0102	6.107	Un	80,00	18,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 438,48 (30,45%) Federais R$ 193,68 (13,45%) Estaduais R$ 244,80 (17,00%) . Fonte IBPT. BIONEXO 359574544	

03/11/2024 22:30:35

LANÇADO
02/12/24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 29/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
24/12/24
Gleiciane Costa

Identificador de autenticação: d29efdb0-ce2e-48f4-ad20-b1a83aff1108
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 6 Página 1029 de 2515
P/Página 164 de 196

5 HHP L \WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387082501986500000
Data da Operação	26/12/2024 15:53

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA
cnpj	07.336.942/0001-94
Agência	3860
Conta	000120063-1
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412261853211241477 49
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 4.335,00 (Quatro Mil E Trezentos E Trinta E Cinco Reais)
Descrição	DIGEMAN-DISTRIB. GER - NF 7366
Autenticação	638708252023530000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 às 09:53

RECEBEMOS DE DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 7366 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DIGEMAN

DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD

Rua Tapajós, 125,
Cep: 67.113-535, Coqueiro, Ananindeua - PA
(91) 99341-2525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 7366
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241107336942000194550010000073661000966070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240035827360**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152458603		**07.336.942/0001-94**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	**23.453.830/0023-85**		**26/11/2024**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**26/11/2024**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema		**PA**	**10:31:40**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	26/12/2024	4.335,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	4.335,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.335,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD	**0 - Emitente**				**07336942000194**

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rua Tapajós	**Ananindeua**	**PA**	**ISENTO**

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	**VOLUME**				

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
2876	PIPERACILINA SODICA 2G+TAZOBACTA SODICA 0,25G PO P/ SOL INJ IV GEN(PIPTA)| Ref.: 3049 | Reg.: 1037007880027 | LT: 45360004 Val: 03/2026	30041019	060	5405	AMP	150,00	28,90	4.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
02/12/24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 26/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|I - Isento ICMS Conv. 01/99. Conv. 104 30/09/11.||II - ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA||Pagamento: BANCO DO BRASIL AG:3860-1 C/C:120063-1 ||EMAIL: digeman2013@hotmail.com / SAC: (91)99341-2525 | HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES.	CONFERIDO 27/11/24 ASS: HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:13
Cï¿½digo de Barras	10491214439600010004800000525105399450000250009
Descriï¿½ï¿½o	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 525 2/3
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024103006663083782
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	49962938000181
Razï¿½o Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
Nome Fantasia	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:12:51
Valor Nominal	2.500,09
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.500,09 (Dois Mil E Quinhentos Reais E Nove Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709163881450180

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:21

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 30-10-2024 - VALOR TOTAL: R$ 7.500,27		NF-e Nº: 525 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301

FUSIONMED

COQUEIRO

ANANINDEUA

PA 918 (12) 7671-9000 67.133-130

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 525
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1049 9629 3800 0181 5500 1000 0005 2510 2642 6387

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS		215240031121567 30/10/2024 10:20:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA**	**CNPJ / CPF**
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM				23.453.830/0023-85		30-10-2024
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191			CENTRO		68.700-005	30-10-2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA	2-Isento			10:20:00

FATURA

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
525	7.500,27	0,00	7.500,27

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	29-11-2024	2.500,09	002	29-12-2024	2.500,09	003	28-01-2025	2.500,09	------	------	------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,27

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,27

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PB011	ESTERILIZANTE VAPROX HC 113 ML RFID (PEROXIDO DE HIDROGENIO, SOLUCAO AQUOSA 5,1 II) Lote: HC0374P8 Quantidade: 3 Validade: 06/05/2025	38089419	141	5102	UN	3,00	2500,09	7.500,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 11 / 24
HORA: 09:48
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

LANÇADO
05 / 11 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
06 / 11 / 24

CLASSIFICADO
06 / 11 / 24

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FATURAMENTO PARCIAL REFERENTE AO PEDIDO BIONEXO APROVADO 366078236.2 Valor aprox. dos tributos: R$ 1.926,07 Federal, R$ 525,02 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br.	

powered by alterdata

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %ROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:16
Cï¿½digo de Barras	10491214439600010004800000589093399490000479952
Descrïï¿½ï¿½o	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 589 1/3
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120304455007210
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	49962938000181
Razï¿½o Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
Nome Fantasia	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:16:05
Valor Nominal	4.799,52
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.799,52 (Quatro Mil E Setecentos E Noventa E Nove Reais E Cinquenta E Dois Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709165876372410

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:19

Identificador de autenticação: d29efdb0-ce2e-48f4-ad20-b1a83aff1108

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000000589 SÉRIE 1

Identificação do emitente	DANFE	
AF DISTRIBUICAO, REPRESEN TACAO E PRESTACAO DE SERV TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301 COQUEIRO Cep:67133-130 ANANINDEUA/PA Fone: 91984063397	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA [1] **N. 000000589** **SÉRIE 1** **FOLHA 01/02**	**CHAVE DE ACESSO DA NF-E** **1524 1249 9629 3800 0181 5500 1000 0005 8912 4487 4556** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	03/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
158857836 5856		49.962.938/0001-81

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	23.453.830/0023-85	03/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	03/12/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA		08:59:00

FATURA

001 02/01/2025 4.799,52	002 01/02/2025 4.799,52	003 03/03/2025 4.799,51						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	14.398,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.398,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
000052	FITA DE IMPRESSAO PARA AUTOCLA VE STERIS/SERCON (ERC-22B)	96121000	041	5102	UN	3,00	336,00	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
1031T6WR	LUBRIFICANTE HINGE-FREE WR - (1 X 10 L)	34029090	041	5102	LT	1,00	916,50	916,50	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
1B19B3	ESCOVA P/ LIMPEZA PARA LUMEN 1 2 IN 2 MM (30.48CM) - PCT C/03 UN	96039000	141	5102	PCTE	1,00	163,20	163,20	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
FT12500	ESCOVA LIMP PONTA LEQUE NYL P/ FUNDO CEGO 12MM-D 40CM 02/PC	96039000	141	5102	PCTE	2,00	138,04	276,08	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
LCB044	INDICADOR BIOLOGICO V-PRO LEIT URA RAPIDA 20MIN CX C/25	38229000	141	5102	CX	3,00	1.410,00	4.230,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
N4000	ESCOVA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL DE NYLON 18.4 cm	96039000	141	5102	UN	1,00	101,50	101,50	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
N4000	ESCOVA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL DE NYLON 18.4 cm	96039000	141	5102	UN	2,00	101,50	203,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FATURAMENTO REFERENTE AO PEDIDO BIONEXO 370756853 E PARCIAL DO PEDIDO BIONEXO 371015933\n.	

CARIMBADO 04/12/24 ASS: Manoel Ribeiro HRPC-INDSH

CLASSIFICADO 10/12/24 HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO DATA: 03/12/24 HORA: 15:00 RECEBIDO POR: ANTONIO MIKAELL ALMOXARIFADO HRPC-INDSH

Identificação do emitente

AF DISTRIBUICAO, REPRESEN TACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO Cep:67133-130
ANANINDEUA/PA
Fone: 91984063397

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 000000589
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1249 9629 3800 0181 5500 1000 0005 8912 4487 4556

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	03/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
158857836		49.962.938/0001-81

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
PB011	ESTERILIZANTE VAPROX HC 113 ML RFID (PEROXIDO DE HIDROGENIO, SOLUCAO AQUOSA 5.1 II)	38089419	141	5102	UN	3,00	2.500,09	7.500,27	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:40
Cï¿½digo de Barras	03399035693940000000400056801012199490000181000
Descriï¿½ï¿½o	D M COMERCIO E SERVI - NF 599
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120307469332842
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	9344834000270
Razï¿½o Social	D M COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia	D M COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTIT NAC DE DESENV SOCIAL E HUM INDS
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:40:29
Valor Nominal	1.810,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.810,00 (Um Mil E Oitocentos E Dez Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709144485233217

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:57

DM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PSG SAO BENEDITO, 79, Duque de caxias entre mariz e barros e timbó MARCO
Belém - PA
CEP: 66.085-520
FONE: 9131162251

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 599
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1209 3448 3400 0270 5500 1000 0005 9916 6337 4784

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215240037440797 03/12/2024 15:30:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
158691709		09.344.834/0002-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	03/12/24

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Avenida Barão de Capanema, 3191	Centro	68.700-005	03/12/24

MUNICIPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Capanema	91981482203	PA	NÃO-CONTRIBUINTE	15:30:05

FATURA / DUPLICATA

599-1
02/01/25
1.810,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.810,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			-

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10,00				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
291	EMBALAGEM PARA ESTER, SMS 1000 mm X 1000 mm 60GR PCT/50 UNI ZERMATT Lote: 60867 Validade: 31/07/2029	56031240	0102	5102	UND	500,0000	3,62	1.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4418138	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS , ISS E IPI
PEDIDO NRO 370756853.1

CLASSIFICADO 06/12/24 Ipanô HRPC/INDSH
LANÇADO 04/12/24 ASS: Rodrigo Carvalho HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO
ALMOXARIFADO
DATA: 04/12/24
HORA: 12.30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

Sistema de gestão www.mapprod.com.br
Autenticação Mecânica

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO WR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:56
Cï¿½digo de Barras	03399035693940000000400056901010999490000102290
Descriï¿½ï¿½o	D M COMERCIO E SERVI - NF 600
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120306470709513
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	9344834000270
Razï¿½o Social	D M COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia	D M COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTIT NAC DE DESENV SOCIAL E HUM INDS
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:56:07
Valor Nominal	1.022,90
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.022,90 (Um Mil E Vinte E Dois Reais E Noventa Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709153789782419

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:38

Identificador de autenticação: d29efdb0-ce2e-48f4-ad20-b1a83aff1108

N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 6

D M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PSG SAO BENEDITO, 79, Duque de caxias entre mariz e barros e timbó MARCO
Belém - PA
CEP: 66.085-520
FONE: 9131162251

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 600
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1209 3448 3400 0270 5500 1000 0006 0015 3421 9947

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215240037441780 03/12/2024 15:33:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
158691709		09.344.834/0002-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	03/12/24

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Avenida Barão de Capanema, 3191	Centro	68.700-005	03/12/24

MUNICIPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Capanema	91981482203	PA	NÃO-CONTRIBUINTE	15:33:04

FATURA / DUPLICATA

600-1 02/01/25 1.022,90	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.022,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			-

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3,00				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
255	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL NYLON 18,5 CM - AZUL PCT C/ 3 UN MACK MEDICAL Lote: 202301 Validade: 30/01/2050	96039000	1102	5102	UND	3,0000	25,50	76,50	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
168	ESCOVA DE LIMPEZA DE CANULADOS MICANGA VERMELHA 2 MM X 25 MM X 30 CM - PCT C/ 3 UN MACK MEDICAL Lote: IMP09/23 Validade: 31/03/2040	96039000	1102	5102	UND	6,0000	46,90	281,40	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
184	TESTE BOWIE & DICK PACOTE PRONTO CLEAN TEST CLEAN-UP Lote: CLBD2924 Validade: 15/07/2026 Qt: 17,00 Lote: CLBD2924 Validade: 15/07/2026 Qt: 53,00	38229000	0102	5102	UND	70,0000	9,50	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4418138	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS , ISS E IPI
PEDIDO NRO 370756853.2

CLASSIFICADO
06/12/24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
04/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO
ALMOXARIFADO
DATA: 04/12/24
HORA: 12:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC-INDSH

Autenticação Mecânica

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:23
Cï¿½digo de Barras	08197081080010000001700652367368299440000004680
Descriï¿½ï¿½o	CAMILA NUNES SAGAIS - NF 730
Banco Cedente	81 - BANCOSEGURO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024121703805012300
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	8561701000101
Razï¿½o Social	PagSeguro Internet I.P. S.A.
Nome Fantasia	PagBank
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	37.959.645/0001-66
Razï¿½o Social Sacador Avalista	C N SAGAIS LTDA
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:22:29
Valor Nominal	46,80
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 46,80 (Quarenta E Seis Reais E Oitenta Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709170081993281

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:14

RECEBEMOS DE C N SAGAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000730 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



C N SAGAIS LTDA
Avenida Barão de Capanema, 678,
BLOCO 2, Areia Branca
68.703-025 - Capanema - PA
Fone (91) 98409-3708 -
sagaistech.informatica@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000730
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
1524 1137 9596 4500 0166 5500 1000 0007 3016 8514 5770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		215240036370872 28/11/2024 14:37:35
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
157084477		37.959.645/0001-66

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS		23.453.830/0023-85	ISENTO	28/11/2024
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barao de Capanema, 3191		Centro	68.700-005	28/11/2024
Município		**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Capanema		PA		14:37:35

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	28/12/2024	46,80						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,80

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,80

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	BALAO LISO 7 C/50 AZC	95030099	0102	5.102	PT	3,00	7,8000	23,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BALAO LISO 7 C/50 AZUL ROYAL	95030099	0102	5.102	PT	3,00	7,8000	23,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
5252	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 15,94 (34,06%) Federais R$ 7,98 (17,06%) Estaduais R$ 7,96 (17,00%) . Fonte IBPT.	ALMOXARIFADO DATA: 09/12/24 HORA: 10.00 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

28/11/2024 14:37:42

CLASSIFICADO
09/12/24
ASS:
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
10/12/24
HRPC/INDSH

Identificador de autenticação: d29efdb0-ce2e-48f4-ad20-b1a83aff1108
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 6
Página 1042 de 2515
Página 196 de 196

5 HHP L \WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:05

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BANCO INTER
Titular	ABAMAR PRODUTOS PARA HOSPITAIS LTDA
cnpj	21.096.473/0001-04
Agência	0001
Conta	022825665-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412272005355466102 80
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 100,00 (Cem Reais)
Descrição	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 467
Autenticação	638709159368670000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:44

RECEBEMOS DE ABAMAR PROD PARA HOSPITAIS OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1341
Série 1

ABAMAR PROD PARA HOSPITAIS
Rua Flavio de Carvalho, 150
Jardim Monte Carmelo - 07195-230
Guarulhos - SP - Fone: (11) 2475-1997

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1341
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
35241221096473000104550010000013411866863265

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Fora do Estado	135242791308657

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
796265113118		21.096.473/0001-04

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano HRPC	23.453.830/0023-85	02/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Barao de Capanema, 3191	Centro	68700-005	06/12/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Capanema		PA		

FATURA

001
01/01/2025
100,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.54	0,00	100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [0]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000001662	Saco Saquinho Zip Lock P	39232190	0102	6102	UN	1,000	28,00	28,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000001663	Sacos Saquinho Zip Lock M	39232190	0102	6102	UN	1,000	32,00	32,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000001664	Sacos Saquinho Zip Lock G	39232190	0102	6102	UN	1,000	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CLASSIFICADO
26 / 12 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
24 / 12 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 1091; VENCIMENTO 01/01/2025 DEPOSITO VALOR R$ 100,00 ORDEM DE COMPRA Nº PC 2916.24.11 BANCO INTER 077 AG.01 C/C 22825665-8 OU PIX CNPJ 21.096.473/0001-04 Documento emitido por Optante do Simples Nacional Lei Complementar 123/06 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0.00 + FCP R$0.00; DIFAL da UF Origem R$0.00	ALMOXARIFADO DATA: 16 / 12 / 24 HORA: JUNIOR ALMEIDA RECEBIDO POR AUX. DE ALMOXARIFADO HRPC - INDSH

5 HHP L \WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:55

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BANCO INTER
Titular	ABAMAR PRODUTOS PARA HOSPITAIS LTDA
cnpj	21.096.473/0001-04
Agência	0001
Conta	022825665-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412271955298591226 48
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 187,00 (Cento E Oitenta E Sete Reais)
Descrição	ABAMAR PRODUTOS PARA - NF 1342
Autenticação	638709153309800000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:48

RECEBEMOS DE ABAMAR PROD PARA HOSPITAIS OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1342
Série 1

ABAMAR PROD PARA HOSPITAIS
Rua Flavio de Carvalho, 150
Jardim Monte Carmelo - 07195-230
Guarulhos - SP - Fone: (11) 2475-1997

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1342
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
35241221096473000104550010000013421277567847

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Fora do Estado	135242791411559

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
796265113118		21.096.473/0001-04

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano HRPC	23.453.830/0023-85	02/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Barao de Capanema, 3191	Centro	68700-005	17/12/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Capanema		PA		

FATURA

001
01/01/2025
187,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	187,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.77	0,00	187,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [0]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000080	Cronometro Digital de mao com certificado	91069000	0102	6102	UN	2,000	93,50	187,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CLASSIFICADO
18/12/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
17/12/24
ASS:
HRPC - INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 1107; VENCIMENTO 01/01/2025 DEPOSITO VALOR R$ 187,00 ORDEM DE COMPRA Nº PC 2592.24.07 BANCO INTER 077 AG.01 C/C 22825665-8 OU PIX CNPJ 21.096.473/0001-04 Documento emitido por Optante do Simples Nacional Lei Complementar 123/06 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0.00 + FCP R$0.00; DIFAL da UF Origem R$0.00	ALMOXARIFADO DATA: 16/12/24 HORA: RECEBIDO POR: JUNIOR ALMEIDA AUX. DE ALMOXARIFADO HRPC - INDSH

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:44
Cï¿½digo de Barras	00190000090287490204814005504171599490000022800
Descriï¿½ï¿½o	JAQUELINE PEREIRA DE - NF 1540
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024121704821655121
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	18191228000171
Razï¿½o Social	PJBANK PAGAMENTOS S.A.
Nome Fantasia	PJBANK PAGAMENTOS S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	33.577.455/0001-23
Razï¿½o Social Sacador Avalista	JAQUELINE PEREIRA DE ARAUJO NORONHA CASA DO METAL
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:43:47
Valor Nominal	228,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 228,00 (Duzentos E Vinte E Oito Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709146668187375

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:52

RECEBI(EMOS) DE JAQUELINE P DE ARAÚJO NORONHA CASA DO METALURGICO E EQ, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.001.540
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.001.540
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1233 5774 5500 0123 5500 1000 0015 4015 7093 0969

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

JAQUELINE P DE ARAÚJO NORONHA CASA DO METALURGICO E EQ
João Paulo II, 801A
Fátima - Capanema/PA
CEP: 68703073 - FONE: 91982129564

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215240040046397 - 17/12/2024 16:28:32-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
156441462		33.577.455/0001-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	23.453.830/0023-85	17/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Barão de Capanema, 3191	Centro	68700005	17/12/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Capanema	9134623051	PA	ISENTO	16:27:55

FATURA/DUPLICATAS
001: 02/01/2025 R$228,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**228,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
189	LUVA RANHURADA SUPER LATEX TAMANHO G CA 37158 (PAR NCM 4015.19.00)	40151900	0102	5102	PAR	19	12,00	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
18 / 12 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
18 / 12 / 24
HRPC
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox: Fed R$ 42,48 (18,63%), Est R$ 15,96 (7,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - A2A75B	ALMOXARIFADO DATA: 17 / 12 / 24 HORA: 14 :00 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

Sistema emissor: egestor.com.br

5 HHP L \WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:11
Cï¿½digo de Barras	07790001161206689949801440164448699500000397010
Descriï¿½ï¿½o	DISTRIMED DISTRIB. D - NF 1699
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120907611915472
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	42083271000106
Razï¿½o Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
Nome Fantasia	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	42083271000106
Razï¿½o Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
Nome Fantasia	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	42.083.271/0001-06
Razï¿½o Social Sacador Avalista	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:11:15
Valor Nominal	3.970,10
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.970,10 (Três Mil E Novecentos E Setenta Reais E Dez Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709163000851123

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:22

RECEBEMOS DE DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R$ 3.970,10	NF-e Nº: 000.001.699 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INST NAC DE DESEN SOCIAL E HUMANO INDSH		

DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
PASSAGEM BOM FUTURO No. 1, BR 316 KM 2, 1
ATALAIA, ANANINDEUA, PA
CEP: 67013100 TEL/FAX: 9121220108

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.699
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1242 0832 7100 0106 5500 1000 0016 9910 0001 8286

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215240037560167 - 04/12/2024 08:31:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157652971		42.083.271/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DE DESEN SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.830/0023-85	04/12/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA , 3191	CENTRO		68700-005	04/12/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	98467-1693	PA		08:19:08

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	03/01/2025	3.970,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.736,00	519,84	0,00	0,00	3.970,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.970,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
DISTRIMED DISTRIBUIDORA	0 - Emitente			PA	42.083.271/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PASS BOM FUTURO 1	ANANINDEUA	PA	157652971

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
					64.800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
00001767	FRALDA GER. CONFORT MAIS BRANCA GG LT. 997 Val. 10/27	96190000	0 60	5405	UN	602,00	2,0500	1.234,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00001814	LUVA LATEX C/PO TAM M 100UN LT. MB-SRI49/24 Val. 07/29	40151900	2 00	5102	CX	120,00	22,8000	2.736,00	2.736,00	519,84	0,00	19,00	0,00	

LANÇADO
04 / 12 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
06 / 12 / 24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 04 / 12 / 24
HORA: 14 :30
RECEBIDO POR:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS pago antecipado art. 207, Anexo I do RICMS-PA e Regime Tributario Diferenciado No. 13/24 de 17/01/2024. PEDIDO 370756853.1 V.Base PIS: 3.450,26 Aliq. PIS: 0,65 Valor PIS: 22,43 V.Base COFINS: 3.450,26 Aliq. COFINS: 3,00 Valor COFINS: 103,50 Fatura: 00001828-1 HOPS PUB REG DOS CAETES - Cliente: 000125	

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:49
Cï¿½digo de Barras	07790001161206689949801440134094399500000101800
Descriï¿½ï¿½o	DISTRIMED DISTRIB. D - NF 1703
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120901612478407
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	42083271000106
Razï¿½o Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
Nome Fantasia	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	42083271000106
Razï¿½o Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
Nome Fantasia	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	42.083.271/0001-06
Razï¿½o Social Sacador Avalista	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:48:57
Valor Nominal	1.018,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.018,00 (Um Mil E Dezoito Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709149538824347

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:50

RECEBEMOS DE DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R$ 1.018,00	NF-e Nº: 000.001.703 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INST NAC DE DESEN SOCIAL E HUMANO INDSH		

DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
PASSAGEM BOM FUTURO No. 1, BR 316 KM 2, 1
ATALAIA, ANANINDEUA, PA
CEP: 67013100 TEL/FAX: 9121220108

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.001.703
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1242 0832 7100 0106 5500 1000 0017 0310 0001 8310

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215240037615869 - 04/12/2024 11:48:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157652971		42.083.271/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DE DESEN SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.830/0023-85	04/12/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA , 3191	CENTRO		68700-005	04/12/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	98467-1693	PA		11:48:01

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	03/01/2025	1.018,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
DISTRIMED DISTRIBUIDORA	0 - Emitente			PA	42.083.271/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PASS BOM FUTURO 1	ANANINDEUA	PA	157652971

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00001824	SUGAMADEX SODICO 100MG/ML -FA 2 ML LT. 2301330 Val. 09/25	30049047	0	60	5405	UN	20,00	50,9000	1.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CLASSIFICADO
06 / 12 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
05 / 12 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 12 / 24
HORA: :
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS pago antecipado art. 207, Anexo I do RICMS-PA e Regime Tributario Diferenciado No. 13/24 de 17/01/2024. PEDIDO 370880571.1 Fatura: 00001831-1 HOPS PUB REG DOS CAETES - Cliente: 000125	

5 HHP L \WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:36

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	COOP SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ
Titular	DURAXX DO BRASIL
cnpj	41.472.335/0001-90
Agência	0710
Conta	000037259-6
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412271936382045352 46
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 1.071,21 (Um Mil E Setenta E Um Reais E Vinte E Um Centavos)
Descrição	DURAXX TECNOLOGIA E - NF 1777
Autenticação	638709141993470000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:51

RECEBEMOS DE Duraxx Tecnologia e Comércio LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 001777 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Duraxx Tecnologia e Comércio LTDA
Rua Júlio Xavier Júnior, 248,
Vila Constança
02.258-280 - São Paulo - SP
Fone (11) 2304-6453
www.duraxx.com.br -
financeiro@duraxx.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 001777
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1141 4723 3500 0190 5500 1000 0017 7718 2088 6539

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de Mercadoria	135242501232669 04/11/2024 16:17:41	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
130.938.480.118		41.472.335/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85		04/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barao de Capanema, 3191	Centro	68.700-005	04/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Capanema	PA	(91) 3462-3051	16:17:41

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	02/12/2024	1.071,21						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,20

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,21

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
0000000005395	RIBBON ENTRUST COLOR YMCKT 500 IMP DS2 525100-004	84439949	6102	6.102	UN	2,000	535,60000000	1.071,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
6.893.336-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
PEDIDO BIONEXO ID: 367758629 Código de rastreamento NZXRZXOOAR (Nota Fiscal - 001777)	

19/12/2024 14:15:46

CLASSIFICADO
26/12/24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 24/12/24
HORA:
RECEBIDO POR: JUNIOR ALMEIDA
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
26/12/24
ASS:
HRPC - INDSH

5 HHP L \WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:37

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO BRADESCO S.A.
Titular	INMED HOSPITALAR EIRELI
cnpj	34.551.834/0001-07
Agência	0140
Conta	000276078-9
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412271937496371846 08
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 759,60 (Setecentos E Cinquenta E Nove Reais E Sessenta Centavos)
Descrição	INMED HOSPITALAR LTD - NF 3191
Autenticação	638709142710500000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:50

RECEBEMOS DE INMED HOSPITALAR EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000003191 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente
INMED HOSPITALAR EIRELI
AVENIDA DAS ACACIAS, S/N QD.1 LT.26, 0
PAINEIRAS I Cep:75345-000
ABADIA DE GOIAS/GO
Fone: 0623503183

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000003191
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5224 1134 5518 3400 0107 5500 1000 0031 9112 4200 3198

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
CONSUMIDOR FINAL	29/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
107707667		34.551.834/0001-07

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	29/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191,0, S/C	CENTRO	68700-005	29/11/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	5591346230	PA		10:49:02

FATURA

001 29/12/2024 759,60								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	759,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
T Norte Logistica e	0-EMITENTE				39.429.554/0001-44

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA BANDEIRANTES	GOIANIA	GO	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CAIXA				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
5145	COLCHAO AIR PLUS ANTI ESCARAS 220V	90191000	020	6108	UND	4,00	189,90	759,60	632,97	75,96	0,00	12,00%	0,00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

-ORDEM DE COMPRA 2804.24.09 COMPRADOR ENDERSON MIRANDA BC RED,CONFORME ANEXO IX, ART 8 INC. VII A INMED HOSPITALAR EIRELI DECLARA, QUE OS PRODUTOS CONSTANTES NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL , POSSUEM RASTREABILIDADE , LICITUDE E AUTENTICIDADE CONFORME ART.07 DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 Banco Bradesco AG 2838 C/C 15078-9 Banco ITAU AG 4319 C/C 98788-1 CHAVE PIX CNPJ 34.551.834/0001-07 OU EMAIL inmedhospitalar@gmail.com

CLASSIFICADO
16 / 12 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
12 / 12 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 10 / 12 / 24
HORA: 10:00.
RECEBIDO POR:

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:18
Cï¿½digo de Barras	00190000090292813600700001784172499450000041700
Descriï¿½ï¿½o	DIGEMAN-DISTRIB. GER - NF 7400
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120200426545810
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	7336942000194
Razï¿½o Social	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL MEDICAMENTOS ANANIND
Nome Fantasia	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:18:01
Valor Nominal	417,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 417,00 (Quatrocentos E Dezessete Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709167254408699

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:17

RECEBEMOS DE DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 7400 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DIGEMAN
DISTRIBUIDORA

DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD

Rua Tapajós, 125,
Cep: 67.113-535, Coqueiro, Ananindeua - PA
(91) 99341-2525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 7400
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241107336942000194550010000074001000969773

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240036641291**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152458603		**07.336.942/0001-94**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	**23.453.830/0023-85**		**29/11/2024**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**29/11/2024**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema		**PA**	**15:00:04**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	29/12/2024	417,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
417,00	**79,23**	**0,00**	**0,00**	**417,00**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**417,00**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD	**0 - Emitente**				**07336942000194**

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rua Tapajós	**Ananindeua**	**PA**	**ISENTO**

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
2	**VOLUMES**				

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
2840	FORMOL MP RR (10%) 1 LT| Ref.: 570 | LT: FRMRR Val: 07/2025	29121100	000	5102	FR	30,00	13,90	417,00	417,00	79,23	0,00	19,00	0,00

LANÇADO
06 / 12 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
06 / 12 / 24
HRPC/INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|I - Isento ICMS Conv. 01/99. Conv. 104 30/09/11.||II - ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA||Pagamento: BANCO DO BRASIL AG:3860-1 C/C:120063-1 ||EMAIL: digeman2013@hotmail.com / SAC: (91)99341-2525 |HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - PEDIDO Nº367935489.1	ALMOXARIFADO DATA: 30 / 11 / 24 HORA: 14 :40 RECEBIDO POR:

5 HHP L \WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:19

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	COMERCIAL SANTIAGO LTDA
cnpj	17.127.246/0001-21
Agência	1735
Conta	000037181-5
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412272019122302863 24
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 76,00 (Setenta E Seis Reais)
Descrição	COMERCIAL SANTIAGO L - NF 10941
Autenticação	638709167522300000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:41

5 HHP L \WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:19

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	COMERCIAL SANTIAGO LTDA
cnpj	17.127.246/0001-21
Agência	1735
Conta	000037181-5
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412272019122302863 24
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 76,00 (Setenta E Seis Reais)
Descrição	COMERCIAL SANTIAGO L - NF 10941
Autenticação	638709167522300000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:41

5 HHP L \WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:35

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Titular	T COSTA DA SILVA EIRELI
cnpj	03.230.897/0001-38
Agência	0025
Conta	12920000000579387645-2
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412271935465809871 93
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 282,14 (Duzentos E Oitenta E Dois Reais E Quatorze Centavos)
Descrição	T COSTA DA SILVA EIR - NF 10955 E 10956
Autenticação	638709141477970000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em terça-feira, 31 de dezembro de 2024 às 10:49

ASSINATURAS

Nœmero do Protocolo: 2025/2044949

Anexo/Sequencial: 6

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Juliano César Botero, CPF: ***.028.148-**

Em: 10/01/2025 21:07:59

Aut. Assinatura: 6c014090dd07b7987573c72283e40b10c25c0c8f0374160e5540202d6b94dc77

Assinado eletronicamente por: Iago da Silva Tobias, CPF: ***.506.442-**

Em: 10/01/2025 21:09:13

Aut. Assinatura: f6ffb5e605c4b91627171c36fc77f36d72770853a1a5bf1126088dd7fa5c94f7

Identificador de autenticação: d29efdb0-ce2e-48f4-ad20-b1a83aff1108
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

RECEBEMOS DE T COSTA DA SILVA EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO. EMISSÃO: 02/12/2024, VALOR TOTAL: 233,96 DESTINATÁRIO: 00000166 INDSH- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.010.955
SÉRIE 001

Identificação do Emitente

T COSTA DA SILVA EIRELI

Endereço: AV BARAO DE CAPANEMA 1126
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPANEMA - UF: PA
Fone: (91)3462-1776 - CEP: 68.700-005

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.010.955
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

15241203230897000138550010000109551782938812

CHAVE DE ACESSO
1524 1203 2308 9700 0138 5500 1000 0109 5517 8293 8812

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102/5405 VENDA MERC. DENT. ESTADO	**215240037218549 02/12/2024 17:23:45**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
152055835		03.230.897/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
00000166-INDSH- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	23.453.830/0023-85	02/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DT. ENT/SAÍDA
AVE. BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	02/12/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	E-MAIL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	financeiro.hrpc@indsh.org.br	PA		17:23

FATURA/DUPLICATA

FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR
001	29/12/2024	233,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IMP. IMPORT.	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente				-..

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
008262	MASSA ACRILICA VERBRAS VERCRYL 25KG 9990	32141020	0102	5102	UN	2,000	116,980	233,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
06 / 12 / 24
HRPC/INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

Retenção de tributos

Vlr.Retido PIS	Vlr.Retido COFINS	Vlr.Retido CSLL	Vlr.Retido IRRF	Vlr.Retido INSS	Vlr.Retido ISS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. \ Trib. aprox.: R$ 33,29 Federal e R$ 39,77 Estadual Fonte: IBPT CF6051 \ BANCO: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 0025 OP: 003 CONTA CORRENTE: 2788-0 / ORDEM DE COMPRA N: PC 2921.24.11 PARCELAS: 0055089388-A

CONFERIDO
04 / 12 / 24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 02 / 12 / 24
HORA: :
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE T COSTA DA SILVA EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO. EMISSÃO: 02/12/2024, VALOR TOTAL: 48,18 DESTINATÁRIO: 00000166 INDSH- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.010.956
SÉRIE 001

Identificação do Emitente

T COSTA DA SILVA EIRELI

Endereço: AV BARAO DE CAPANEMA 1126
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPANEMA - UF: PA
Fone: (91)3462-1776 - CEP: 68.700-005

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.010.956
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

15241203230897000138550010000109561671760230

CHAVE DE ACESSO
1524 1203 2308 9700 0138 5500 1000 0109 5616 7176 0230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102/5405 VENDA MERC. DENT. ESTADO	**215240037219174 02/12/2024 17:25:23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
152055835		03.230.897/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
00000166-INDSH- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	23.453.830/0023-85	02/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DT. ENT/SAÍDA
AVE. BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	02/12/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	E-MAIL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	financeiro.hrpc@indsh.org.br	PA		17:25

FATURA/DUPLICATA

FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR
001	29/12/2024	48,18									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IMP. IMPORT.	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,18

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,18

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente				-..

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000142	CADEADO CR 20 MM PAPAIZ	83011000	0102	5102	UN	3,000	16,060	48,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

Retenção de tributos

Vlr.Retido PIS	Vlr.Retido COFINS	Vlr.Retido CSLL	Vlr.Retido IRRF	Vlr.Retido INSS	Vlr.Retido ISS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕESCOMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. \ Trib. aprox.: R$ 6,48 Federal e R$ 8,19 Estadual Fonte: IBPT CF6051 \ BANCO: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 0025 OP: 003 CONTA CORRENTE: 2788-0 / ORDEM DE COMPRA N: PC 2938.24.11 PARCELAS: 0055089377-A

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO
05/12/24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 02/12/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

5 HHP L \WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:04

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Titular	T COSTA DA SILVA EIRELI
cnpj	03.230.897/0001-38
Agência	0025
Conta	1292000000579387645-2
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412272004159173876 38
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 809,82 (Oitocentos E Nove Reais E Oitenta E Dois Centavos)
Descrição	T COSTA DA SILVA EIR - NF 10959
Autenticação	638709158571370000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:47

RECEBEMOS DE T COSTA DA SILVA EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000010959 SÉRIE 1

Identificação do emitente

T COSTA DA SILVA EIRELI

AV BARAO DE CAPANEMA, 1126
CENTRO Cep:68700-005
CAPANEMA/PA
Fone: 9134621776

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000010959
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1203 2308 9700 0138 5500 1000 0109 5912 1839 1891

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102/5405 VENDA MERC. DENT. ESTADO	04/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
152055835		03.230.897/0001-38

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INDSH- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	23.453.830/0023-85	04/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVE. BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	04/12/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		15:42:00

FATURA

001 03/01/2025 809,82								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	809,82

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,82

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
000019	FITA ISOLANTE 3M IMPERIAL 18MM X10M	39191020	0102	5102	UN	4,00	6,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
000265	FECH SILVANA 1400 BAN RAVENA R OS CRO 1420/28RC	83014000	0102	5102	UN	4,00	60,45	241,80	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
001616	FITA ADERE ADESIVA DEMARCACAO VERM. IND. 50MMX30M	39191020	0102	5102	UN	2,00	36,45	72,90	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
003481	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM KRONA	84818095	0102	5102	UN	2,00	6,20	12,40	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
003758	FECH STAM 302 - GAVETA NIQUELA DO CCSD 12209	83014000	0102	5102	UN	2,00	12,84	25,68	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
004963	PLUG PERLEX MACHO 2P+T 10A CIN ZA 1043CZ	85366990	0102	5102	UN	2,00	4,99	9,98	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
007448	TINTA VELOZ ESMALTE BASE DAGUA 3,6L BRANCO NEVE	32091010	0102	5102	UN	2,00	156,45	312,90	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
008760	RALO GRELHA ABRE/FEC INOX 15X1	39174090	0102	5102	UN	4,00	27,54	110,16	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. \ Trib. aprox.: R$ 113,00 Federal e R$ 136,65 Estadual Fonte: IBPT CF6051 \ BANCO: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 0025 OP: 003 CONTA CORRENTE: 2788-0 / ORDEM DE COMPRA N: PC 2908.24.11 PARCELAS: 0055088119-A	

LANÇADO
05/12/24
ASS: Maria Ribeiro
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
16/12/24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 04/12/24
HORA: 16:00
RECEBIDO POR:

RECEBEMOS DE T COSTA DA SILVA EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000010959 SÉRIE 1

Identificação do emitente

T COSTA DA SILVA EIRELI

AV BARAO DE CAPANEMA, 1126
CENTRO Cep:68700-005
CAPANEMA/PA
Fone: 9134621776

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000010959
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1203 2308 9700 0138 5500 1000 0109 5912 1839 1891

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102/5405 VENDA MERC. DENT. ESTADO	04/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
152055835		03.230.897/0001-38

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INDSH- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	23.453.830/0023-85	04/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVE. BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	04/12/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		15:42:00

FATURA

001 03/01/2025 809,82								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	809,82

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,82

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
000019	FITA ISOLANTE 3M IMPERIAL 18MM X10M	39191020	0102	5102	UN	4,00	6,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
000265	FECH SILVANA 1400 BAN RAVENA R OS CRO 1420/28RC	83014000	0102	5102	UN	4,00	60,45	241,80	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
001616	FITA ADERE ADESIVA DEMARCACAO VERM. IND. 50MMX30M	39191020	0102	5102	UN	2,00	36,45	72,90	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
003481	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM KRONA	84818095	0102	5102	UN	2,00	6,20	12,40	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
003758	FECH STAM 302 - GAVETA NIQUELA DO CCSD 12209	83014000	0102	5102	UN	2,00	12,84	25,68	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
004963	PLUG PERLEX MACHO 2P+T 10A CIN ZA 1043CZ	85366990	0102	5102	UN	2,00	4,99	9,98	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
007448	TINTA VELOZ ESMALTE BASE DAGUA 3,6L BRANCO NEVE	32091010	0102	5102	UN	2,00	156,45	312,90	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
008760	RALO GRELHA ABRE/FEC INOX 15X1	39174090	0102	5102	UN	4,00	27,54	110,16	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. \ Trib. aprox.: R$ 113,00 Federal e R$ 136,65 Estadual Fonte: IBPT CF6051 \ BANCO: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 0025 OP: 003 CONTA CORRENTE: 2788-0 / ORDEM DE COMPRA N: PC 2908.24.11 PARCELAS: 0055088119-A	

LANÇADO
05/12/24
ASS: Maria Ribeiro
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
16/12/24
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 04/12/24
HORA: 16:00
RECEBIDO POR:

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Identificação do emitente

T COSTA DA SILVA EIRELI
AV BARAO DE CAPANEMA, 1126
CENTRO Cep:68700-005
CAPANEMA/PA
Fone: 9134621776

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 000010959
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1203 2308 9700 0138 5500 1000 0109 5912 1839 1891

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102/5405 VENDA MERC. DENT. ESTADO	04/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
152055835		03.230.897/0001-38

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
	5CM RAF-15 FLVX HIDR													

RECEBEMOS DE LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000016371 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente

LINK COMERCIO E DISTRIBUI DORA LTDA

RODOVIA BR 308 KM 1 (AO LADO DOS BOMBEIR OS), S/N
GARRAFAO Cep:68702-190
CAPANEMA/PA
Fone: 9134626275

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000016371
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1208 8803 5900 0102 5500 1000 0163 7118 3011 4910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	03/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
152627979		08.880.359/0001-02

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	23.453.830/0023-85	03/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	03/12/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
Capanema	34623051	PA		10:58:31

FATURA

001 02/01/2025 212,72								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	212,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
6116	LIVRO PROTOCOLO CORRESP 147X20 7 CD 100F BAAG0132	48202000	0102	5102	UN	6,00	8,99	53,94	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
739	PILHA ALCALINA ELGIN AAA C/ 2 UN LR03	85061019	0102	5102	UN	25,00	4,25	106,25	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
5391	MARCA TEXTO DASHLIGHT VERDE B RW CA2203	96082000	0102	5102	UN	12,00	0,75	9,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
5393	MARCA TEXTO DASHLIGHT LARANJA BRW CA2204	96082000	0102	5102	UN	11,00	0,75	8,25	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
5390	MARCA TEXTO DASHLIGHT ROSA BR W CA2202	96082000	0102	5102	UN	10,00	0,75	7,50	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
5392	MARCA TEXTO DASHLIGHT AMARELO BRW CA2201	96082000	0102	5102	UN	26,00	0,75	19,50	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00
4095	REGUA ECONOMICA 30CM CRISTAL D ELLO 3107.H	39261000	0102	5102	UN	12.00	0.69	8,28	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
&||&DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL^	

CLASSIFICADO
06/12/24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
05/12/24
ASS.
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 03/12/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC-INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:57
Cï¿½digo de Barras	23792960039000000140516000023206199490000218379
Descrïï¿½ï¿½o	UNI HOSPITALAR CEARA - NF 21262
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120602556061789
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	21595464000168
Razï¿½o Social	UNI HOSPITALAR
Nome Fantasia	UNI HOSPITALAR
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	PA - INST NAC DES SOCIAL E HUMANO - INDS
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:57:00
Valor Nominal	2.183,79
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.183,79 (Dois Mil E Cento E Oitenta E Três Reais E Setenta E Nove Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709154364467669

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:36

RECEBEMOS DE UNI HOSPITALAR CEARA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000021262 SÉRIE 1

Identificação do emitente

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

RUA FRANCISCO JOSE ALBUQ PEREIRA, 1085
CAJAZEIRAS Cep:60864-520
FORTALEZA/CE
Fone: 8532893722

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000021262
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2324 1221 5954 6400 0168 5500 1000 0212 6211 6055 9792

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NORMAL FORA DO ESTADO	03/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
064360750	159397006	21.595.464/0001-68

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PA - INST NAC DES SOCIAL E HUMANO - INDSH (858)	23.453.830/0023-85	03/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	03/12/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		17:31:56

FATURA

001 02/01/2025 2.183,79								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	2.183,79

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.183,79

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AMPLA GERENCIAMENTO DE CARGAS EIRELI	0-EMITENTE				29.219.812/0001-04

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA GENERAL AMERICANO FREIRE	RECIFE	PE	074919806

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CAIXA		2	2,000	2,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VL.R.DESC
805	ENCRISE 20 U/ML IM/IV/SC 10 AM P 1ML (BIOLAB SANUS FARMACEUTICA)	30043999	000	6102	CX	7,00	267,12	1.869,84	1.869,84	224,38	0,00	12.00%	0.00%	0,00
1498	ETILEFRIL 10MG/ML INJ 1ML C/6 AMP (UNIAO QUIMICA)	30049067	000	6102	UN	35,00	8,97	313,95	313,95	37,67	0,00	12.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 24381;Trib aprox R$0,00 Fed, 0,00 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT;ICMS Interestadual, conforme convenio do ICMS 93/2015: Valor ICMS interestadual para UF remetente: 0,00. Valor ICMS interestadual para UF destino: 152,87. Valor ICMS FCP da UF destino: 0,00;Res. Listas(2.183,79 Pos, 0,00 Neg, 0,00 Neu, 0,00 Out);Fantasia=HOSP PUB REGIO DOS CAETES;Ag.Cobrador=BRADESCO S/A;Agencia/Conta=2960-2/0000232-1;Cod.Operador=25;PEDIDO-370756607 BOLETO 30 DIAS ;;ALIQUOTA DE PIS/CONFINS REDUZIDA A ZERO CONF LEI 10.147/2000 ARTIGO 2*;Nao cobranca do Difal conf decisao do STF Rec Extraord (RE) 1287019 (ADI) 5469;

CLASSIFICADO
16/12/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
10/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 09/12/24
HORA: 17.55
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:29
Cï¿½digo de Barras	00190000090278282810300012507174499460004492291
Descrïï¿½ï¿½o	KRAUSE COMERCIO DE A - NF 23510 A 23604
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024121202709210364
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	3219062000187
Razï¿½o Social	KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES
Nome Fantasia	KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPL
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVILVUMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:29:24
Valor Nominal	44.922,91
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 44.922,91 (Quarenta E Quatro Mil E Novecentos E Vinte E Dois Reais E Noventa E Um Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709137774507810

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:17

Identificador de autenticação: e42ba8d9-8e01-4343-82dc-654cb90c9045

ERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 316,59

NF-e
Nº 000.023.510
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

E

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.023.510 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 1011 0023 5106

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098167442 22/11/2024 10:49:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23510	316,59	0,00	316,59

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	316,59									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	344,13

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	27,54	0,00	0,00	316,59

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10232	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X32MM LOTE:110014 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	17,35	17,35	1,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0240	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X40MM LOTE:112916 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	17,36	17,36	1,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1870	07.02.03.073-2 PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6.5X70MM - MS: 10209780031 - LOTE:7354432 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
870	07.02.03.073-2 PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6.5X70MM - MS: 10209780031 - LOTE:7354432 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X60MM LOTE:5246324 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	17,36	17,36	1,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
22/11/2024
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

OS ADICIONAIS

RMAÇÕES COMPLEMENTARES

CIENTE: ANTONIO FAUSTINO SOARES AZEVEDO - Pront.: 86327 - Id_Cir.: 8261 - CIR.:
0/2024
r.: JOSE CARLOS CRM-52345
OSPITAL: PUBLICO DOS CAETES
ONVENIO: SUS
utos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010
'-> Qtdade:1 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.097-0 |

CONFERIDO
23/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique Nascimento
FARMACÊUTICO
HRPC - INDSH

Enf. Luiz Gins Cunha
COORD. CC-CME
COREN PA. 533985
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.510 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 1011 0023 5106

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098167442 22/11/2024 10:49:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
264043	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.GF L TIBIA 2X4 DIR LOTE:63246 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	236,64	236,64	18,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 229,28		NF-e **Nº 000.023.511** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.511 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 1111 0023 5111

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098168076 22/11/2024 10:50:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23511	229,28	0,00	229,28

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	229.28									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	249,21

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	19,93	0,00	0,00	229,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
32335	07.02.03.063-5 PARAF CANULADO 4,5X35 - MS: 10209780045 - LOTE:50514 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31408E	07.02.05.019-9 FIO MALEAVEL 0,8 (E) - MS: 10209780005 - LOTE:112054 Val: 31/08/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	138,24	138,24	11,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132135	07.02.03.004-0 ARRUELA CIRCULAR P/ USO 3,5/4,0 - MS: 10209780034 - LOTE:106368 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	8,05	8,05	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
28/11/24
ASS: Elenilson
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/2024
ANÁLISE FINANCEIRA
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: AFONSO BORGES DA SILVA - Pront.: 59319 - Id_Cir.: 8770 - CIR.: 11/11/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	Yaio Henrique do Nascimento Enf. Luine Alves Queiroz COREN-PA: 736085 HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 181,79		NF-e **Nº 000.023.512** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.512** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 1211 0023 5127 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151240098168532 22/11/2024 10:51:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23512	181,79	0,00	181,79

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	181,79									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	197,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	15,81	0,00	0,00	181,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
30050E	07.02.03.002-3 PARAF.ANCORA 5,0 C/ FIO UHMWPE E APLIC. - MS: 10209780038 - LOTE:65749 Val: 31/12/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	197,60	197,60	15,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
28/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/2024
HRPC/INDSH
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ANTONIO MARIA FERREIRA DOS SANTOS - Pront.: 87253 - Id_Cir.: 8717 - CIR. : 09/11/2024 | Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	Kaio Henrique Nascimento Enf. Luine Lins Cunha COREN-PA: 485985 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.636,29

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.513
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.513 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 1311 0023 5132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098169016 22/11/2024 10:51:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23513	2.636,29	0,00	2.636,29

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	2.636,29									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.636,29

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AMIC03	CANULAS PARA MICRODEBRIDACAO CMA 4.5 DYONICS - MS: 81130100011 - LOTE:00022834 Val: 05/06/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AEQU05	EQUIPO DE IRRIGACAO 2 VIAS LINVATEC VOLMED - MS: 81130100013 - LOTE:00019611 Val: 13/12/2026	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5810-009-025	07.02.03.071-6 PARAFUSO DE INTERFERENCIA ESTERIL EM TITANIO 9 X 25 NCR - MS: 80062900028 - LOTE:225690 Val: 27/11/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	486,29	486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223410	ENDOBOTON TRAUMEDICA 25MM - MS: 80057410035 - LOTE:6647/24 Val: 25/08/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CONFERIDO
23/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
22/12/2024
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: AURIO CARLOS SANTOS DA SILVA - Pront.: 67521 - Id_Cir.: 8506 - CIR.: 01/11/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.637,18		NF-e **Nº 000.023.514** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.514 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 1411 0023 5148

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098169651 22/11/2024 10:53:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23514	2.637,18	0,00	2.637,18

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	2.637,18									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.637,18

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.637,18

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1126/01	07.02.03.125-9 BLOQUEADOR DE CIMENTO 14 A 17 MM P - MS: 10223710093 LOTE:24H000425 Val: 31/08/2029	90213190	040	6108	UN	1,00	28,80	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1080/01	07.02.03.016-3 PROTESE FEMORAL MODULAR 7,5 - MS: 10223710041 - LOTE:24F002757 Val: 31/07/2029	90213110	040	6108	UN	1,00	1.008,00	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013/45	07.02.03.010-4 PROTESE QUADRIL BIPOLAR 45MM - MS: 10223710070 - LOTE:24B002528 Val: 28/02/2029	90213190	040	6108	UN	1,00	1.027,28	1.027,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41120002826	07.02.030.13-9 CAB INT 28 COLO MEDIO CONV - MS: 10223680070 - LOTE:00792/24 Val: 11/06/2029	90213110	040	6108	UN	1,00	463,48	463,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1099	07.02.03.138-0 OSTEO-CLASS-CIMENTO OSSEO ACRILICO OSTEO-CLASS - MS: 10345500077 - LOTE:5635837 Val: 28/05/2026	30064020	040	6108	UN	1,00	109,62	109,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
28/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ANTONIO JOSE PEREIRA PERES CARVALHO - Pront.: 22853 - Id_Cir.: 8521 - CIR.: 01/11/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	Yaio Henrique Nascimento FARMACÊUTICO CRF-PA Enf. Luiane Alves Cunha COREN PA : 533055 COORD. CC-CME HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.784,90		NF-e **Nº 000.023.515** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.515** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 1511 0023 5153 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098170452 22/11/2024 10:54:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23515	1.784,90	0,00	1.784,90

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	1.784,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	155,22	0,00	0,00	1.784,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:08217-001 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	177,55	710,20	56,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:113833 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	177,55	710,20	56,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903175	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:112399 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	101,45	101,45	8,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:113977 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	101,49	101,49	8,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
24/11/24
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ANTONIA IVANIRA FORTALEZA - Pront.: 87241 - Id_Cir.: 8530 - CIR.: 03/11/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 |	

CLASSIFICADO
28/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.515 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 1511 0023 5153

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098170452 22/11/2024 10:54:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:110506 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	101,49	202,98	16,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 PINO DE SCHANZ 6,0X200 - MS: 10209780048 - LOTE:114648 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	9,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 180,95		NF-e **Nº 000.023.516** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.516 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 1611 0023 5169

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098170843 22/11/2024 10:55:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23516	180,95	0,00	180,95

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	180,95									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	196,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	15,73	0,00	0,00	180,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
322601	07.02.03.064-3 PARAF.CANULADO 7,0 R19X60MM - MS: 10209780045 - LOTE:734574 Val: 26/10/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	7,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322651	07.02.03.064-3 PARAF.CANULADO 7,0 R19X65MM - MS: 10209780045 - LOTE:73457 Val: 26/10/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	7,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132145	07.02.03.004-0 ARRUELA CIRCULAR P/ USO 4,5/6,5 - MS: 10209780034 - LOTE:109439 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	8,05	16,10	1,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
28/11/24
ASS: Elaine
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/2024
HRPC/INDSH
Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ANA PAULA NEGRAO DA SILVA - Pront.: 87069 - Id_Cir.: 8524 - CIR.: 02/11/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	Valo Henrique C. Nascimento FARMACÊUTICO Enf. Luine Glins Cunha COORD. CC-CME COREN - PA : 538955 HRPC / INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 253,45		NF-e **Nº 000.023.517** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.517 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 1711 0023 5174

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098171324 22/11/2024 10:55:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23517	253,45	0,00	253,45

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	253,45									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	275,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	22,03	0,00	0,00	253,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10416	07.02.03.099-6 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:108051 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	17,46	34,92	2,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.099-6 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X18MM LOTE:113540 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	17,46	34,92	2,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16833	07.02.03.099-6 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLACA EM T 3,5 MM 3X3 LOTE:6512436 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	205,64	205,64	16,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
25/11/24
ASS: Eloiza
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
24/ 11 / 2024
HRPC-INDSH
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ANTONIO CIABRA MOURA - Pront.: 62343 - Id_Cir.: 8523 - CIR.: 01/11/2024 | Dr.: SANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO RAIOL (CAPANEMA) CRM-15991 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.099-6 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 802,89		NF-e **Nº 000.023.518** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.518** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 1811 0023 5180 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098171906 22/11/2024 10:56:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23518	802,89	0,00	802,89

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	802,89									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	872,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	69,81	0,00	0,00	802,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
20306	07.02.03.081-3 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS - HEXAGON - PL.TUBO DHS 135G 06 FUROS LOTE:62346 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780047 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	524,11	524,11	41,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207851	07.02.03.081-3 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS - HEXAGON - PINO DESLIZ.DHS/DCS R. 19X85 LOTE:107443 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780044 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	240,23	240,23	19,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10236	07.02.03.070-8 PARAFUSO CORTICAL 4. 5X36MM - MS: 10209780031 - LOTE:106837 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	18,06	36,12	2,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10238	07.02.03.070-8 PARAFUSO CORTICAL 4. 5X38MM - MS: 10209780031 - LOTE:110016 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	18,06	18,06	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10240	07.02.03.070-8 PARAFUSO CORTICAL 4. 5X40MM - MS: 10209780031 - LOTE:112916 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	18,06	36,12	2,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/2024
HRPC/INDSH
ANALISTA FINANCEIRO
RESPONSÁVEL ADVISCO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PACIENTE: ANTONIO MARCELINO DA CUNHA - Pront.: 86043 - Id_Cir.: 8265 - CIR.: 23/10/2024
| Dr.: JOSE CARLOS CRM-52345
| HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES
| CONVENIO: SUS
Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010
| KIT -> Qtdade:1 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS -> 07.02.03.081-3 |

ANEXADO
28/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

Kaio Henrique L. Nascimento
FARMACÊUTICO

Enf. Luana Glins Cunha
COORD. CC-CME
COREN PA - 5
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.518 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 1811 0023 5180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098171906 22/11/2024 10:56:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10246	07.02.03.070-8 PARAFUSO CORTICAL 4. 5X46MM - MS: 10209780031 - LOTE:108706 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	18,06	18,06	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 3.336,29		NF-e **Nº 000.023.519** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.519** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 1911 0023 5195 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151240098172411 22/11/2024 10:57:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23519	3.336,29	0,00	3.336,29

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	3.336,29									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
700,00	119,00	0,00	0,00	3.336,29

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.336,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AEQU05	EQUIPO DE IRRIGACAO 2 VIAS LINVATEC VOLMED - MS: 81130100013 - LOTE:00024071 Val: 09/08/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-03-05-00	PONTEIRA DESC. CONNECT PEN - SHELL 90 - MS: 81130100042 - LOTE:00021143 VAL: 03/03/2029	90181910	000	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	700,00	119,00	0,00	17,00	0,00
5810-008-025	07.02.03.071-6 PARAFUSO DE INTERFERENCIA ESTERIL EM TITANIO 8 X 25 NCR - MS: 80062900028 - LOTE:2401157 Val: 28/02/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	486,29	486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223409	ENDOBOTON TRAUMEDICA 20MM - MS: 80057410035 - LOTE:9048/23 Val: 07/02/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMIC03	CANULAS PARA MICRODEBRIDACAO CMA 4,5 DYONICS - MS: 81130100011 - LOTE:19622 Val: 30/09/2026	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CARIMBADO
25/11/24
ASS:
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: CLENILCE COSTA DE MELO - Pront.: 66432 - Id_Cir.: 8662 - CIR.: 07/11/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.030,39		NF-e **Nº 000.023.520** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.520 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 2011 0023 5200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098173247 22/11/2024 10:59:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23520	1.030,39	0,00	1.030,39

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	1.030,39									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	89,61	0,00	0,00	1.030,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
345234	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. FEMORAL A/R 12X340MM LOTE:105337 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780056 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.033,84	1.033,84	82,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37730	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X30MM LOTE:106045 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	43,08	43,08	3,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37780	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X80MM LOTE:110447 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	43,08	43,08	3,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CARIMBADO
23 / 12 / 24
ASS: Elaine
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
Dr. / Enf. Ilana Maria
Elaine
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PACIENTE: DOMINGOS XAVIER DA SILVA - Pront.: 87273 - Id_Cir.: 8628 - CIR.: 06/11/2024
| Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423
| HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES
| CONVENIO: SUS
Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010
| KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.051-1 |

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique V. Nascimento
FARMACÊUTICO
CRF-PA

Enf. Luana Gilma Cunha
COREN-PA
HRPC

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.428,80		NF-e **Nº 000.023.521** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.521** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 2111 0023 5215 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098173560 22/11/2024 10:59:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23521	1.428,80	0,00	1.428,80

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	1.428,80									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AEQU05	EQUIPO DE IRRIGACAO 2 VIAS LINVATEC VOLMED - MS: 81130100013 - LOTE:00024085 Val: 22/08/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMIC03	CANULAS PARA MICRODEBRIDACAO CMA 4,5 DYONICS - MS: 81130100011 - LOTE:00022834 Val: 05/06/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010101	LUVA PROTECAO P/ ARTROSCOPIA -2, 40M - MS: 80030509001 - LOTE:OP004748 Val: 26/08/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	28,80	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

DATA: 28/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/2024
HRPC-INDSH
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: EVERTON ERIC DA SILVA FERREIRA - Pront.: 28126 - Id_Cir.: 8713 - CIR.: 09/11/2024 | Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	Kaio Henrique Nascimento Enf. Luiane Gins Cunha COORD. CC-CME CORREN. PAI: 533585 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.030,40

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.522
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.522 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 2211 0023 5220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098174443 22/11/2024 11:01:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23522	1.030,40	0,00	1.030,40

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	1.030,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	89,60	0,00	0,00	1.030,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
340120	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE INTRAM. FEMORAL PROXIM. III 11X200 LOTE:111170 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780056 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	922,36	922,36	73,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37100	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PINO DESLIZANTE 10X100MM LOTE:109448 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780044 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	150,58	150,58	12,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:108875 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	47,06	47,06	3,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARIMBADO
28/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/2024
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: FRANCISCA BALBINO DE MESQUITA - Pront.: 87583 - Id_Cir.: 8795 - CIR.: 13/11/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.051-1 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.637,18		NF-e **Nº 000.023.523** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.523** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 2311 0023 5236 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098174755 22/11/2024 11:01:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23523	2.637,18	0,00	2.637,18

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	2.637,18									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.637,18

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.637,18

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1099	07.02.03.138-0 OSTEO-CLASS-CIMENTO OSSEO ACRILICO OSTEO-CLASS - MS: 10345500077 - LOTE:5635837 Val: 28/05/2026	30064020	040	6108	UN	1,00	109,62	109,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013/49	07.02.03.010-4 PROTESE QUADRIL BIPOLAR 49MM - MS: 10223710070 - LOTE:23F001868 Val: 30/06/2028	90213190	040	6108	UN	1,00	1.027,28	1.027,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1126/01	07.02.03.125-9 BLOQUEADOR DE CIMENTO 14 A 17 MM P - MS: 10223710093 LOTE:24H000425 Val: 31/08/2029	90213190	040	6108	UN	1,00	28,80	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1082/01	07.02.03.013-9 CABECA INTERCAMBIAVEL 28X30MM COLO CURTO - MS: 10223710079 LOTE:23L000647 Val: 31/01/2029	90213190	040	6108	UN	1,00	463,48	463,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41110000758	07.02.03.016-3 HASTE MULLER INT 7,5 CONV - MS: 10223680104 - LOTE:02506/24 Val: 14/08/2029	90213110	040	6108	UN	1,00	1.008,00	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 23/11/24 ASS: HRPC-INDSH

Aline Freires DEPARTAMENTO DE CONTRATOS HRPC-INDSH

CLASSIFICADO 29/11/2024 HRPC/INDSH ANALISTA FINANCEIRO HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: GERALDO DE JESUS BARBOSA - Pront.: 86263 - Id_Cir.: 8417 - CIR.: 29/10/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	Caio Henrique C. Nascimento FARMACÊUTICO HRPC-INDSH Enf. Luiz Glins Cunha COORD. CC-CME COREN-PA: 583-S2 HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 197,60		NF-e **Nº 000.023.524** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.524 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 2411 0023 5241

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098175005 22/11/2024 11:02:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23524	197,60	0,00	197,60

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	197,60									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	197,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40085000019	07.02.03.002-3 PF ANCORA-IOL 5,0 MM 2 FIOS POLIESTER - MS: 10223680066 - LOTE:02732/24 Val: 08/08/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	197,60	197,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

RECEBIDO
25/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
03/12/24
Silviane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ITALO LUIS DA SILVA SILVA - Pront.: 87281 - Id_Cir.: 8575 - CIR.: 04/11/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	Italo Henrique do Nascimento FARMACÊUTICO Enf. Luma Glins Cunha COREN HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOAO MARIA MOREIRA DOS REIS - Pront.: 85224 - Id_Cir.: 8573 - CIR.: 04/11/2024 | Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/25

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1099	07.02.03.138-0 OSTEO-CLASS-CIMENTO OSSEO ACRILICO OSTEO-CLASS - MS: 10345500077 - LOTE:5636837 Val: 28/05/2026	30064020	040	6108	UN	1,00	60,49	60,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0392-007-135	HASTE ECCENTRA II - 7,0MMX 125MM 135 MS: 10108770122 - LOTE:0219/0523 Val: 01/05/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0392-040-0EC	CABEÇA ECCENTRA II - 40 MM COLO CURTO - MS: 10108770122 - LOTE:0163/0124 Val: 01/04/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.060,49

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.060,49

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	6.060,49						

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 23525	6.060,49	0,00	6.060,49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO		23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
13565166 2		03.219.062/0001-87

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098175322 22/11/2024 11:03:01

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	CHAVE DE ACESSO
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000.023.525 Fl. 1 /1 SÉRIE 001	5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 2511 0023 5257 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.023.525 SÉRIE 001
RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 6.060,49		

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.030,40		NF-e **Nº 000.023.526** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.526 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 2611 0023 5262

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098175768 22/11/2024 11:03:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 23526	1.030,40	0,00	1.030,40

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	1.030,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	89,60	0,00	0,00	1.030,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
345036	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. FEMORAL A/R 10X360MM LOTE:109455 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780058 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	995,56	995,56	79,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37730	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X30MM LOTE:102393 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	41,48	41,48	3,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37755	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X55MM LOTE:110248 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	41,48	41,48	3,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

28 CLASSIFICADO
ASS: Eleabon
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
Luciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JHULLIE WILYANE VENANCIO DA CUNHA - Pront.: 86779 - Id_Cir.: 8507 - CIR.: 01/11/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.051-1 |	Caio Henrique C. Nascimento FARMACÊUTICO CRF-PA 5335

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.526 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 2611 0023 5262

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098175768 22/11/2024 11:03:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
37760	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X60MM LOTE:106607 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	41,48	41,48	3,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 275,91		NF-e **Nº 000.023.527** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.527 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 2711 0023 5278

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098176249 22/11/2024 11:04:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23527	275,91	0,00	275,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	275,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	299,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	23,99	0,00	0,00	275,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10414	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:112192 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	16,46	65,84	5,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:111253 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	16,46	32,92	2,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274101	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.PF RECONSTR. RETA 10 FUROS LOTE:98188 CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780036 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	201,14	201,14	16,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CARIMBADO
28/11/24
ASS: Elaine
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
Gleciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOSE WILKER DOS REIS OLIVEIRA - Pront.: 12649 - Id_Cir.: 8714 - CIR.: 09/11/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.092-9 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 136,53		NF-e **Nº 000.023.528** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.528** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 2811 0023 5283 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098176607 22/11/2024 11:05:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**	
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	22/11/2024	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23528	136,53	0,00	136,53

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	136,53									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	148,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	11,87	0,00	0,00	136,53

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10414	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:105858 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	14,98	14,98	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:111253 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	15,01	60,04	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10420	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X20MM LOTE:110303 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,01	15,01	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19406	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.PF 1/3 TUBO 06 FUROS LOTE:110115 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	58,37	58,37	4,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CONFERIDO
28/11/24
ASS: Elonson
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/24
Gleciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JURANDIR GOMES DA SILVA - Pront.: 87225 - Id_Cir.: 8572 - CIR.: 04/11/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.083-0 |	Valo Henrique do Nascimento FARMACEUTICO Gen. Luiz Glins Queiroz COORDENADOR CC-CME COREN PA: 433565 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 723,62		NF-e **Nº 000.023.529** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.529 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 2911 0023 5299

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098177469 22/11/2024 11:07:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23529	723,62	0,00	723,62

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	723,62									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0052015-005	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 5X5,0MM LOTE:0186304 - CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	5,00	29,54	147,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092044-010	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA ORBITAL 10F LOTE:0177279 - CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	228,90	228,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052020-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 6,0MM LOTE:0185827 - CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	29,54	88,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052020-008	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 8,0MM LOTE:0174371 - CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	29,54	29,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
24/11/2024

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOSIELE DA SILVA AMORIM - Pront: 86285 - Id_Cir.: 8276 - CIR.: 24/10/2024 | Dr.: CARLOS BRENO (CAPANEMA) CRM-84123 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) -> 07. 02.05.048-2 |	

ANEXADO
ASS:
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.529 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 2911 0023 5299

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098177469 22/11/2024 11:07:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0092206-226	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA L DIR LONGA 2X2 (12,5) LOTE:0173644 - CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	228,86	228,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 700,00		NF-e **Nº 000.023.539** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.539** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 3911 0023 5392 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151240098182754 22/11/2024 11:18:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23539	700,00	0,00	700,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	700,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	700,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AEQU05	EQUIPO DE IRRIGACAO 2 VIAS LINVATEC VOLMED - MS: 81130100013 - LOTE:00015515 Val: 02/05/2026	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
28/11/24
ASS: Elenson
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/2024
Elenson Brasil
HRPC/INDSH
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MATEUS VIEIRA DA SILVA - Pront.: 57371 - Id_Cir.: 8527 - CIR.: 03/11/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	Caio Henrique Nascimento Enf. Luma Glins Cunha COREN-PA: 531.985 HRPC/INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.784,91		NF-e **Nº 000.023.530** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.530 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 3011 0023 5303

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098178393 22/11/2024 11:09:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23530	1.784,91	0,00	1.784,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	1.784,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	155,21	0,00	0,00	1.784,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:08163-001 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	177,54	710,16	56,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:115981 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	177,55	355,10	28,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:116538 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	177,55	355,10	28,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903175	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:108813 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	101,49	202,98	16,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
ASS:
HRPC-INDSH

HRPC/INDSH
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: LUCIVANIA CARVALHO DA COSTA - Plano: 8045 - Id_Cir.: 8741 - CIR.: 11/11/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 |	Kaio Henrique L. Nascimento HRPC-INDSH Enf. Luma Glais Cunha COREN-PA 553955 COORD. CC CME HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.530 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 3011 0023 5303

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098178393 22/11/2024 11:09:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:111811 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	101,49	202,98	16,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 PINO DE SCHANZ 6,0X200 - MS: 10209780048 - LOTE:115781 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	9,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 299,92		NF-e **Nº 000.023.531** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.531 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 3111 0023 5319

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098178845 22/11/2024 11:10:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23531	299,92	0,00	299,92

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	299,92									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	326,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	26,08	0,00	0,00	299,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10232	07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X32MM LOTE:94215 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	19,54	58,62	4,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10240	07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X40MM LOTE:6436234 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	19,54	39,08	3,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10244	07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X44MM LOTE:110672 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	19,51	19,51	1,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40303001101	07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - IOL - PL EM T 4,5 X 10 FUROS LOTE:01746/24 - CNPJ:68.072.172/0001-04 MS:10223680053 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	208,79	208,79	16,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
25/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
25/11/2024
HRPC/INDSH
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: LEANDRO LEAL - Pront.: 86809 - Id_Cir.: 8626 - CIR.: 06/11/2024 | Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.100-3 |	Kaio Henrique C. Nascimento FARMACÊUTICO HRPC-INDSH Enf. Luana Glins Cunha COREN-PA 533985 COORD. CC-CME HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.400,00		NF-e **Nº 000.023.532** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.532 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 3211 0023 5324

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098179368 22/11/2024 11:11:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23532	1.400,00	0,00	1.400,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	1.400,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AEQU05	EQUIPO DE IRRIGACAO 2 VIAS LINVATEC VOLMED - MS: 81130100013 - LOTE:00024071 Val: 09/08/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMIC03	CANULAS PARA MICRODEBRIDACAO CMA 4,5 DYONICS - MS: 81130100011 - LOTE:19622 Val: 07/11/2029	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
28/11/24
ASS: Edelson
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
Dr. Willen Barbosa
DIRETOR FINANCEIRO
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MIGUEL GOMES DOS SANTOS - Pront.: 58702 - Id_Cir.: 8675 - CIR.: 08/11/2024 | Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	Kaio Henrique Nascimento FARMACÊUTICO HRPC/INDSH Dr. Luiz Gins Cunha COORD. CC/CME CRF-PA 5355 HRPC/INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 997,16

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.533
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.023.533 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 3311 0023 5330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098180134 22/11/2024 11:13:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23533	997,16	0,00	997,16

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	997,16									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,86

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	86,70	0,00	0,00	997,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:08217-001 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	7,00	69,48	486,36	38,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:108125 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	69,46	69,46	5,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:08163-001 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	69,48	277,92	22,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:111811 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	39,71	79,42	6,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 PINO DE SCHANZ 6,0X200 - MS: 10209780048 - LOTE:113042 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	4,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
24/11/2024
HRPC/INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Lucio Mata
CONTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MANUEL CASTRO BRITO - Pront.: 83749 - Id_Cir.: 8598 - CIR.: 05/11/2024 | Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 |	

CLASSIFICADO
28/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

Enf. Luana Gama Cunha
COORD. CC-TME
COREN-MA: 533765
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.533 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 3311 0023 5330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098180134 22/11/2024 11:13:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111620E	07.02.03.080-5 PINO DE SCHANZ 6,0X200 - MS: 10209780048 - LOTE:115781 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	9,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.030,39		NF-e **Nº 000.023.534** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.534** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 3411 0023 5345 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151240098180672 22/11/2024 11:14:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23534	1.030,39	0,00	1.030,39

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	1.030,39									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	89,61	0,00	0,00	1.030,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
37735	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X35MM LOTE:734574 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	43,08	43,08	3,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37780	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X80MM LOTE:110447 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	43,08	43,08	3,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
345034	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. FEMORAL A/R 10X340MM LOTE:36521 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780058 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.033,84	1.033,84	82,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
29/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MATHEUS DA PAIXAO MESQUITA - Pront.: 87236 - Id_Cir.: 8571 - CIR.: 04/11/2024 | Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.051-1 |	Kaio Henrique do Nascimento Enf. Liline Gilles Cunha COREN-PA: 535985 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 790,40		NF-e **Nº 000.023.535** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.535** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 3511 0023 5350 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151240098180990 22/11/2024 11:14:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135651662	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85		22/11/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA			

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23535	790,40	0,00	790,40

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	790,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	790,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40085000019	07.02.03.002-3 PF ANCORA-IOL 5,0 MM 2 FIOS POLIESTER - MS: 10223680066 - LOTE:02732/24 Val: 08/08/2029	90211020	040	6108	UN	2,00	197,60	395,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40085000019	07.02.03.002-3 PF ANCORA-IOL 5,0 MM 2 FIOS POLIESTER - MS: 10223680066 - LOTE:02602/24 Val: 29/07/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	197,60	197,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40085000019	07.02.03.002-3 PF ANCORA-IOL 5,0 MM 2 FIOS POLIESTER - MS: 10223680066 - LOTE:02732/24 Val: 08/08/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	197,60	197,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
28/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/2024
HRPC/INDSH
Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MARIA RAIMUNDA MONTEIRO PINHEIRO - Pront.: 86885 - Id_Cir.: 8574 - CIR.: 04/11/2024 | Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	Caio Henrique C. Nascimento Enf. Luiane Gius Cunha COREN-PA: 532085 HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.030,40		NF-e **Nº 000.023.536** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.536** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 3611 0023 5366 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098181345 22/11/2024 11:15:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23536	1.030,40	0,00	1.030,40

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	1.030,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	89,60	0,00	0,00	1.030,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
340120	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE INTRAM. FEMORAL PROXIM. III 11X200 LOTE:108810 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780056 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	922,36	922,36	73,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37190	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PINO DESLIZANTE 10X90MM LOTE:110792 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780044 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	150,58	150,58	12,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33230	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X30MM LOTE:111864 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	47,06	47,06	3,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
29 / 11 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29 / 11 / 2024
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MARIA CRISTINA DE LIMA GUSMAO - Pront.: 87244 - Id_Cir.: 8599 - CIR.: 05/11/2024 | Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.051-1 |	

Enf. Lirne Gins Cunha
COORD. CO-CME
COREN - PA 533555
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 753,04		NF-e **Nº 000.023.537** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.537** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 3711 0023 5371 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098181858 22/11/2024 11:16:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23537	753,04	0,00	753,04

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	753,04									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	818,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	65,48	0,00	0,00	753,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
20303	07.02.03.081-3 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS - HEXAGON - PL.TUBO DHS 135G 03 FUROS LOTE:52521 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780047 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	524,11	524,11	41,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207851	07.02.03.081-3 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS - HEXAGON - PINO DESLIZ.DHS/DCS R. 19X85 LOTE:36521 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780044 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	240,23	240,23	19,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10234	07.02.03.070-8 PARAFUSO CORTICAL 4.5X34MM - MS: 10209780031 - LOTE:110743 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	18,06	36,12	2,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10236	07.02.03.070-8 PARAFUSO CORTICAL 4.5X36MM - MS: 10209780031 - LOTE:106837 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	18,06	18,06	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

RECEBIDO
25/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/2024
HRPC/INDSH
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MARIA CORREA DE BRITO - Pront.: 86886 - Id_Cir.: 8526 - CIR.: 02/11/2024 | Dr.: SANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO RAIOL (CAPANEMA) CRM-15991 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS -> 07.02.03.081-3 |	Enf. Liane Gaius Cunha COORD. CC-CME COREN PA: 533585 HRPC INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.212,41		NF-e **Nº 000.023.538** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.538** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 3811 0023 5387 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098182350 22/11/2024 11:17:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23538	1.212,41	0,00	1.212,41

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	1.212,41									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,41

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,41

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
33230	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X30MM LOTE:114217 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	37,81	37,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:110051 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	37,81	75,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33240	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X40MM LOTE:107073 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	37,81	37,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
28/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
24/11/2024
ORDENADOR DE DESPESA
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MARIA JOSE FURTADO DA PIEDADE - Pront.: 86801 - Id_Cir.: 8522 - CIR.: 01/11/2024 | Dr.: SANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO RAIOL (CAPANEMA) CRM-15991 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.052-0 |	

Enf. Luine Gaius Cunha
COORD. CC-CME
CORENPA 536585
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.538 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 3811 0023 5387

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098182350 22/11/2024 11:17:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
33245	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X45MM LOTE:110442 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	37,81	37,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335029	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. TIBIAL MULTIDIRECIONAL 10X290 LOTE:102880 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780085 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	907,34	907,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40350	07.02.03.062-7 PARAF. CANULADO R.P 3, 5X50MM - MS: 10209780045 - LOTE:67306 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	116,02	116,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 700,00		NF-e **Nº 000.023.539** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.539 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 3911 0023 5392

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151240098182754 22/11/2024 11:18:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23539	700,00	0,00	700,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	700,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	700,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AEQU05	EQUIPO DE IRRIGACAO 2 VIAS LINVATEC VOLMED - MS: 81130100013 - LOTE:00015515 Val: 02/05/2026	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
29/11/2024
HRPC-INDSH
ANALISTA FINANCEIRO

CLASSIFICADO
28/11/24
ASS: Elonson
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MATEUS VIEIRA DA SILVA - Pront.: 57371 - Id_Cir.: 8527 - CIR.: 03/11/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	Enf. Luana Gomes Cunha COREN-PA: 531.985 HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 197,60		NF-e **Nº 000.023.540** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.540** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 4011 0023 5407 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151240098182965 22/11/2024 11:19:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23540	197,60	0,00	197,60

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	197,60									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	197,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
30050E	07.02.03.002-3 PARAF.ANCORA 5,0 C/ FIO UHMWPE E APLIC. - MS: 10209780038 - LOTE:65749 Val: 31/12/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	197,60	197,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
28/11/2024
ASS: Eleudson
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
22/11/2024
HRPC/INDSH/FINANCEIRO
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ODARIRLENE DO SOCORRO NASCIMENTO - Pront.: 87254 - Id_Cir.: 8624 - CIR.: 06/11/2024 | Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.588,05		NF-e **Nº 000.023.541** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.541 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 4111 0023 5412

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098183424 22/11/2024 11:20:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23541	2.588,05	0,00	2.588,05

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	2.588,05									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.588,05

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.588,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1013/49	07.02.03.010-4 PROTESE QUADRIL BIPOLAR 49MM - MS: 10223710070 - LOTE:24D001460 Val: 30/04/2029	90213190	040	6108	UN	1,00	1.027,28	1.027,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1082/01	07.02.03.013-9 CABECA INTERCAMBIAVEL 28X30MM COLO CURTO - MS: 10223710079 LOTE:22K001850 Val: 30/12/2027	90213190	040	6108	UN	1,00	463,48	463,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1126/02	07.02.03.125-9 BLOQUEADOR DE CIMENTO 18 A 21 MM M - MS: 10223710093 LOTE:24H000455 Val: 30/09/2029	90213190	040	6108	UN	1,00	28,80	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41110001002	07.02.03.016-3 HASTE MULLER INT 10,0 CONV - MS: 10223680104 - LOTE:02963/24 Val: 14/08/2029	90213110	040	6108	UN	1,00	1.008,00	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1099	07.02.03.138-0 OSTEO-CLASS-CIMENTO OSSEO ACRILICO OSTEO-CLASS - MS: 10345500077 - LOTE:9046379 Val: 31/07/2026	30064020	040	6108	UN	1,00	60,49	60,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CONFERIDO
28 / 11 / 24
ASS: Eleuton
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
25 / 11 / 2024
Eduardo Maia
HRPC/INDSH
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: PEDRO EVANGELISTA MOREIRA - Pront.: 86400 - Id_Cir.: 8472 - CIR.: 30/10/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	Enf. Luma Gins Cunha COREN-PA 253055

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 189,38		NF-e **Nº 000.023.542** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.023.542 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 4211 0023 5428

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151240098183985 22/11/2024 11:22:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23542	189,38	0,00	189,38

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	22/11/2024	189,38									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	205,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	16,46	0,00	0,00	189,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
32330	07.02.03.063-5 PARAF CANULADO 4,5X30 - MS: 10209780045 - LOTE:101287 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32330	07.02.03.063-5 PARAF CANULADO 4,5X30 - MS: 10209780045 - LOTE:49732 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

DATA
28/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/2024
FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: RAIMUNDO CARDOZO FERREIRA - Pront.: 86745 - Id_Cir.: 8711 - CIR.: 08/11/2024 | Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

Enf. Luiz Gino Cunha
COREN-PA
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 325,90		NF-e **Nº 000.023.543** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.543** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 4311 0023 5433 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151240098184389 22/11/2024 11:22:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23543	325,90	0,00	325,90

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	325,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	354,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	28,34	0,00	0,00	325,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10414	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:112192 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	6,00	13,63	81,78	6,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10445	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X45MM LOTE:110167 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	13,61	13,61	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19407	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.PF 1/3 TUBO 07 FUROS LOTE:91653 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	53,01	53,01	4,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32335	07.02.03.063-5 PARAF CANULADO 4,5X35 - MS: 10209780045 - LOTE:100666 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	102,92	205,84	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

28/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
HRPC-INDSH
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: RAIMUNDO DHEMERSON DA SILVA ARAUJO - Pront.: 86488 - Id_Cir.: 8597 - CIR.: 05/11/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.083-0 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00		NF-e **Nº 000.023.544** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.544** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 4411 0023 5449 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151240098184769 22/11/2024 11:23:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135651662	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23544	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	1.780,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
104.2.30	PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X30MM - MS: 10209780032 - LOTE:107829 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	30,56	30,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104.2.30	PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X30MM - MS: 10209780032 - LOTE:110636 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	30,54	30,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.28	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X28MM MS: 10209780032 - LOTE:110193 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	56,72	56,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.32	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X32MM MS: 10209780032 - LOTE:96782 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	56,72	56,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.40	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X40MM MS: 10209780032 - LOTE:113879 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	56,72	226,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.45	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X45MM MS: 10209780032 - LOTE:109258 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	56,72	113,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271081	PL.PF UMERO PROXIMAL BLOQ. 9+2 F - MS: 10209780068 - LOTE:112627 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.265,14	1.265,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
23/11/24
ASS: Elaine
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: SERGIO RAIMUNDO FARIAS PINHEIRO - Pront.: 87760 - Id_Cir.: 8782 - CIR.: 13/11/2024 | Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.636,29		NF-e **Nº 000.023.545** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.545 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0235 4511 0023 5454

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098185038 22/11/2024 11:24:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23545	2.636,29	0,00	2.636,29

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	2.636,29									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.636,29

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AEQU05	EQUIPO DE IRRIGACAO 2 VIAS LINVATEC VOLMED - MS: 81130100013 - LOTE:00019611 Val: 13/12/2026	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223410	ENDOBOTON TRAUMEDICA 25MM - MS: 80057410035 - LOTE:6647/24 Val: 25/08/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307725E	07.02.03.071-6 PARAF.INTERF. ROSCA ROMBA 7X25 (E) - MS: 10209780026 - LOTE:106495 Val: 31/05/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	486,29	486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMIC06	CANULAS PARA MICRODEBRIDACAO CMA 4,5 STRYKER FORMULA - MS: 81130100011 - LOTE:17787 Val: 06/11/2029	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
28/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/11/2024
HRPC-INDSH
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: SEBASTIANA SILVA CAETANO - Pront.: 38967 - Id_Cir.: 8629 - CIR.: 06/11/2024 | Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 25/11/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 296,13		NF-e **Nº 000.023.604** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.023.604** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0236 0411 0023 6046 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098876991 25/11/2024 14:30:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	25/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	25/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	23604	296,13	0,00	296,13

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	296,13									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	296,13

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
22016	07.02.03.091-0 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.GF PESADA DCP 16 FUROS LOTE:243623 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	194,79	194,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10238	07.02.03.091-0 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X36MM LOTE:111654 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	16,89	16,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10248	07.02.03.091-0 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X48MM LOTE:320659 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	16,89	16,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
28/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
28/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: EDIELSON MONTEIRO DO NASCIMENTO - Pront.: 36960 - Id_Cir.: 8625 - CIR. : 06/11/2024 | Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 | HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.091-0 |	Kaio Henrique C. Nascimento Enf. Luma Silva Cunha COREN PA

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.604 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5124 1103 2190 6200 0187 5500 1000 0236 0411 0023 6046

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151240098876991 25/11/2024 14:30:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10248	07.02.03.091-0 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X48MM LOTE:4198 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	16,89	16,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10248	07.02.03.091-0 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X48MM LOTE:48948 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	16,89	16,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10252	07.02.03.091-0 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X52MM LOTE:104060 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	16,89	16,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10256	07.02.03.091-0 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X56MM LOTE:111661 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	16,89	16,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:23

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	COMERCIAL DO FERRO LTDA
Agência	0018 - BRAGANCA
Conta	000030584-7

Valor	R$ 2.456,04 (Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Quatro Centavos)
Descrição	COMERCIAL DO FERRO L - NF 574800
Autenticaï¿½ï¿½o	638709170367012573

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:18

RECEBEMOS DE COMERCIAL DO FERRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000574800 SÉRIE 1

Identificação do emitente

COMERCIAL DO FERRO LTDA

TV. RUI BARBOSA, 0
CENTRO Cep:68700-013
CAPANEMA/PA
Fone: 9134621614

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000574800
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1104 1152 2900 0122 5500 1000 5748 0011 0616 8512

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTITUIDO	29/11/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
152158570		04.115.229/0001-22

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES		23.453.830/0023-85		29/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV. BARAO DE CAPANEMA,3191, HOSPITAL REGIONA LDE CAPANEMA	CENTRO		68700-005	29/11/2024
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA	980640041	PA		14:55:00

FATURA

Forma 90 0,00	29/12/24							

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	2.456,04

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.456,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
6			6	139,806	135,660

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
19681	VERTEX ACRIL. SB BRANCO NEVE 1 000 LT LT QTD. 6.00 LT	32091010	060	5405	LT	6,00	409,34	2.456,04	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0,00

CLASSIFICADO
04/12/24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
02/12/24
ASS:
HRPC-INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2959			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Cod. Cliente.: 226173 Fantasia: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES//NR. Pedido:68042097 Num. Trans.:3939758 Num. Carreg.:4912897 Cod. Cob.:NP Prazo:30 DIAS//ORDEM COMPRA 29232411//ENTREGAR HOJE A ATARDE ENTREGAR NO HOSPITAL	ALMOXARIFADO DATA: 02/12/24 HORA: RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

5 HHP L \WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:02
Cï¿½digo de Barras	10491214439600010004800000467225399500000276000
Descriï¿½ï¿½o	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 467
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024100406119900986
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	49962938000181
Razï¿½o Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
Nome Fantasia	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:2:08
Valor Nominal	2.760,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.760,00 (Dois Mil E Setecentos E Sessenta Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709157486271085

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:27

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 04-10-2024 - VALOR TOTAL: R$ 8.280,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 467
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA 918 (12) 7671-9000 67.133-130

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 467
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1049 9629 3800 0181 5500 1000 0004 6716 1034 3628

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215240026728164 04/10/2024 12:43:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85		04-10-2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68.700-005	04-10-2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA		PA	2-Isento		12:40:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
467	8.280,00	0,00	8.280,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	03-11-2024	2.760,00	002	03-12-2024	2.760,00	003	02-01-2025	2.760,00	------	------	------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.280,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.280,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUMES			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1C34T6PE	DETERGENTE PROLYSTICA 2X CONCENTRADO ALCALINO 10L LOTE:326542	34025000	041	5102	GL	1,00	780,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PB011	ESTERILIZANTE VAPROX HC 113 ML RFID (PEROXIDO DE HIDROGENIO, SOLUCAO AQUOSA 5.1 II) LOTE:HC0114W2 VAL:11/04/2025	38089419	141	5102	UN	3,00	2500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
10 / 10 / 24
Alexandra Nascimento
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
08 / 10 / 24
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 10 / 24
HORA: 13 : 00
RECEBIDO POR: Jaime Silva

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FATURAMENTO FINAL REFERENTE AO PEDIDO BIONEXO APROVADO 363445638.1 - 360861164.1 AGRUPADOS.	

powered by Qualisata

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:43
Cï¿½digo de Barras	10491214439600010004800000469270599500000109600
Descriï¿½ï¿½o	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 469 3/3
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024100407120457498
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	49962938000181
Razï¿½o Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
Nome Fantasia	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:43:18
Valor Nominal	1.096,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.096,00 (Um Mil E Noventa E Seis Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709146107919330

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:53

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 04-10-2024 - VALOR TOTAL: R$ 3.288,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 469
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA 918 (12) 7671-9000 67.133-130

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 469
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1049 9629 3800 0181 5500 1000 0004 6917 6020 9336

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215240026728166 04/10/2024 12:43:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ / CPF
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85		04-10-2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68.700-005	04-10-2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA		PA	2-Isento		12:41:00

FATURA

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LIQUIDO
469	3.288,00	0,00	3.288,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	03-11-2024	1.096,00	002	03-12-2024	1.096,00	003	02-01-2025	1.096,00	------	------	------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.288,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.288,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	VOLUME			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000052	FITA DE IMPRESSAO PARA AUTOCLAVE STERIS/SERCON (ERC-22B)	96121000	041	5102	UN	6,00	168,00	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000182	BOBINA TERMICA 57MM30M	48229000	541	5102	RL	20,00	7,50	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3351093-8	TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 200X100 LOTE:337269/01	48195000	541	5102	PC	4,00	180,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCB044	INDICADOR BIOLOGICO V-PRO LEITURA RAPIDA 20MIN CX C/25 LOTE:20250328 VAL:28/03/2025	38229000	141	5102	CX	1,00	1410,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
15 / 10 / 24
Alexandra Nasc.
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 10 / 24
HORA: 13 ANTONIO
RECEBIDO POR: [illegible]
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FATURAMENTO PARCIAL REFERENTE AO PEDIDO BIONEXO APROVADO 364350907.1	LANÇADO 08 / 10 / 24 ASS: [illegible] HRPC-INDSH

5 HHP L \WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:17
Cï¿½digo de Barras	34191090083662570293580127350009199450000009332
Descriï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 525901 2/3
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024103104696088655
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000151
Razï¿½o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
Nome Fantasia	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:17:18
Valor Nominal	93,32
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 93,32 (Noventa E Três Reais E Trinta E Dois Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709166711400149

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:17

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.525.901
Série 010
Folha 1/1

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACE S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, SN
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - 13974-908
Itapira - SP Fone/Fax: 1138639500

CHAVE DE ACESSO
3524 1044 7346 7100 2286 5501 0000 5259 0116 1786 4903
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.n contribuinte	**135242457462208 - 30/10/2024 16:13:01**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
374076430117	**80472**	**155602764**	**44.734.671/0022-86**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H	**23.453.830/0023-85**	**30/10/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	**Centro**	**68700-005**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CAPANEMA	**PA**	**91981482203**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.
001	002	003
Venc. 29/11/2024	Venc. 29/12/2024	Venc. 28/01/2025
Valor R$ 93,35	Valor R$ 93,32	Valor R$ 93,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
280,00	19,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,47	280,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,60	0,00	25,78	280,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MORAES FRANCO SERVIÇOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0-Por conta do Emit				86.976.487/0001-68

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS	SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Volumes			0,520	0,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000007000062	DIMORF 0,1mg/mL So.Inj 50Est 1Ap.1mL Lista Positiva - R260,40 - A1 ANVISA: 1029803630038 Lote: 50017131 Quant: 2000 Fab: 25/07/2024 Val: 25/07/2026 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=33,60 vICMSUFRemet=0,00 FCI:9F30E3CC-61B0-45CC-92AA-63593DC0BA83	30044990	5/00	6108	CX	2,0000	140,0000	280,00	0,00	280,00	19,60		7,00	

CLASSIFICADO
26/11/24
HRPC/INDSH

LIBERADO
23/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 20/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Representante QV1 Responsavel Tecnico CRM 11135 PA Faturamento: 90324595 - Remessa: 80486730 - Ordem: 249966 - Referencia Cliente: 366756154 BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br 366756154|940530|6368053E Pedido 366756154 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001	

Impresso em 21/11/2024 as 08:26:18

Identificador de autenticação: e42ba8d9-8e01-4343-82dc-654cb90c9045
Nº do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 7
Página 1126 de 2515
Página 65 de 191

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:17
Cï¿½digo de Barras	34191090083662588293580127350009899450000048329
Descriï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 526020 2/3
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024103103695720231
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000151
Razï¿½o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
Nome Fantasia	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:16:39
Valor Nominal	483,29
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 483,29 (Quatrocentos E Oitenta E Três Reais E Vinte E Nove Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709166176765165

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:18

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA / 1 - SAÍDA

Nº: 000526020 | SÉRIE: 10 | FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO: 35 2410 44.734.671/0022-86-55-010-000.526.020-152.837.286-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

RODOVIA MONSENHOR CODOVADO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 255703
REMESSA: 0080487641

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc.adq.rec.terceiros dest.a contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135242457582069 30/10/2024 16:06:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 374076430117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 155602764

CNPJ: 44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)

CNPJ/CPF: 23.453.830/0023-85

DATA DE EMISSÃO: 30.9.2024

ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 68700-005

DATA DE ENTRADA / SAÍDA:

MUNICÍPIO: CAPANEMA

FONE / FAX: 91 981482203

UF: PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HORA DE ENTRADA / SAÍDA:

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO / DISTRITO:

CEP:

MUNICÍPIO:

FONE / FAX:

UF:

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
29.11.2024	483,43						
29.12.2024	483,29						
28.01.2025	483,28						

ENDEREÇO DE COBRANÇA: INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191 68700-005 CAPANEMA PA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.450,00	101,50	0,00	0,00	1.450,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL: MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA

FRETE POR CONTA: 0 (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO, 2-POR CONTA DE TERCEIROS, 3-POR CONTA DO EMITENTE, 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO, 9-SEM FRETE)

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ/CPF: 86.976.487/0001-68

ENDEREÇO: AV JULIO PRESTES 207

MUNICÍPIO: CAMPINAS

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1,000	VOLUME			1,440	1,404

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000178	HEMOFOL 5000UI/mL So.Inj 25fa.5mL - POS		3004.90.99	000	6108	13.004.00	50016716	07/26	07/24	4,000	CX	362,50000	1.450,00	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	101,50	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO 13/11/24 ASS: Marcos Ribeiro MRPC-INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento. 90324740 - Remessa. 80487641 - Ordem: 255703 - Referência Cliente: 366758736
BOLETO DISPONÍVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
366758736|999936|637+1343E Pedido 366758736
Representante QV1 Responsavel Tecnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 174.00 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Alíq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 1.348,50

CLASSIFICADO 18/11/24 Ipant

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 12/11/2024
HORA: 18:18
RECEBIDO POR: Jaime Silva

Form. Ende. Cida. Esta. End.E. End.C. SC Obse.

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:37
Cï¿½digo de Barras	34191090083662596293580127350009699450000010666
Descriï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 526581 2/3
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	30241031046960886 56
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000151
Razï¿½o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
Nome Fantasia	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaïï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:37:06
Valor Nominal	106,66
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 106,66 (Cento E Seis Reais E Sessenta E Seis Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709142416443906

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:01

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 258354
REMESSA: 0080540876

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº:000556841
SÉRIE:10 FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
35.2411.44.734.671/0022-86-55-010-000.556.841-124.585.683-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte	135242773970228 30/11/2024 14:42:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)	23.453.830/0023-85	30.11.2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
30.12.2024	290,06						
29.01.2025	289,97						
28.02.2025	289,97						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
870,00	34,80	0,00	0,00	870,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-POR CONTA DE TERCEIRO 3-POR CONTA DO EMITENTE 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [0]				86.976.487/0001-68

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS	SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1,000	VOLUME			1,710	1,680

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
73000068	PYPE 4,5g So.inj 10fa (BIOCHIMICO) - POS	11.891,76	3004.10.19	200	6108	13.003.00	2409040	08/26	09/24	6,000	CX	145,00000	870,00	0,00	870,00	870,00	0,00	0,00	34,80	0,00	4,00	0,00

CLASSIFICADO
12/12/24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
16/12/24
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 13/12/24
HORA: 12:30
RECEBIDO POR

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90364168 - Remessa: 80540876 - Ordem: 258354 - Referência Cliente: 368172581
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
368172581|940530|6373434E Pedido 368172581
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 130,50 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 835,20

RESERVADO AO FISCO

| | | | | | |

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %RROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:03
Cï¿½digo de Barras	03399051506940000000101297701011199500000075682
Descrïï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 559517
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120600562910423
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000402
Razï¿½o Social	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO
Nome Fantasia	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:3:17
Valor Nominal	756,82
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 756,82 (Setecentos E Cinquenta E Seis Reais E Oitenta E Dois Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709158150928563

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:30

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

N°:000559517

SÉRIE:10 FOLHA:1/1

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 281883
REMESSA: 0080544599

CHAVE DE ACESSO
35.2412.44.734.671/0022-86-55-010-000.559.517-164.972.683-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242818798082 04/12/2024 12:02:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)			23.453.830/0023-85		04.12.2024
ENDEREÇO			**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191			CENTRO	68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO		

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
03.01.2025	756,82						
02.02.2025	756,59						
04.03.2025	756,59						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.270,00	158,90	0,00	0,00	2.270,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0				86.976.487/0001-68
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS			SP	244940701119

FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE | 1-DESTINATÁRIO | 2-POR CONTA DE TERCEIRO | 3-POR CONTA DO EMITENTE | 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO | 9-SEM FRETE

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
5,000	VOLUME			19,346	19,080

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000233	FLUCAZOL 2mg/ml So.Inf IV 6Bol.100ml - POS		3004.90.99	000	6108	13.003.00	50017734	08/26	08/24	25,000	CX	36,00000	900,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	63,00	0,00	7,00	0,00
70000015	HEMOFOL 5000UI/0,25mL SI Sub 25Ap0,25mL - POS FCI: 31F6B76D-EE87-44CD-8CC6-89AE04C6BB21		3004.90.99	500	6108	13.004.00	50018188	08/26	08/24	8,000	CX	157,50000	1.260,00	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	88,20	0,00	7,00	0,00
70000034	NARCAN 0,4mg/mL So.Inj 10Ap.1mL - POS FCI: 0B0AA2F4-FFF9-47EE-A13A-7319073A9E95 | C1		3004.49.90	500	6108	13.001.00	50018329	08/26	08/24	2,000	CX	55,00000	110,00	0,00	110,00	110,00	0,00	0,00	7,70	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO 17 / 12 / 24 HRPC/INDSH

LANÇADO 16 / 12 / 24 ASS: HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO DATA: 13 / 12 / 24 HORA: 12:30 RECEBIDO POR: Maura Ribeiro

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90367921 - Remessa: 80544599 - Ordem: 281883 - Referência Cliente: 370756607
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-6. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
370756607|1010655|6387023E Pedido 370756607
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 272,40 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decret o 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RIC MS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 2.111,10

RESERVADO AO FISCO

18600,0000	0,0000	0,0000	0,0000	600,0000	000,0000	510,0000	260,0000	420,0000	300,0000	110,0000	100,0000	Total

-86

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:32
Cï¿½digo de Barras	34191090083414592293580127350009899450000241642
Descriï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 500150 3/3
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024100105028551469
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000151
Razï¿½o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
Nome Fantasia	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:32:24
Valor Nominal	2.416,42
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.416,42 (Dois Mil E Quatrocentos E Dezesseis Reais E Quarenta E Dois Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709139571424589

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:09

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 228310
REMESSA: 0080439764

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº: 000500150
SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
35.2409.44.734.671/0022-86-55-010-000.500.150-164.495.112-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte	135242181827199 30/09/2024 13:50:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)		23.453.830/0023-85		30.09.2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191		CENTRO	68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
30.10.2024	2.417,15						
29.11.2024	2.416,43						
29.12.2024	2.416,42						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.250,00	290,00	0,00	0,00	7.250,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE | 1-DESTINATÁRIO | 2-POR CONTA DE TERCEIRO | 3-POR CONTA DO EMITENTE | 4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO | 9-SEM FRETE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	[0]				86.976.487/0001-68

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS	SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
3,000	VOLUME			14,850	14,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
73090068	PYPE 4,5g So.Inj 10fa (BIOCHIMICO) - POS	99.098,00	3004.10.19	200	6108	13.003.00	2406021 2406024	05/26 05/26	06/24 06/24	50,000 10,000 40,000	CX	145,00000	7.250,00	0,00	7.250,00	7.250,00	0,00	0,00	290,00	0,00	4,00	0,00

CLASSIFICADO
16 / 10 / 24
Alexandra
HRPC/INDSH

LANÇADO
16 / 10 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90290847 - Remessa: 80439764 - Ordem: 228310 - Referência Cliente: 211104900
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
211104900|940530|6356479E Pedido 211104900
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 1.087,50 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Lei 10.147/2001 Lista Positiva: R$ 6.960,00

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 15 / 10 / 24
HORA: 17 : 00
RECEBIDO POR:

RECEBEMOS DE **CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL **Nº 000500150** SERIE **10** CNPJ **44.734.671/0022-86**

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA RECEBEDOR

5HHP LWmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJDPHQWR %ROHWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 17:01
Cï¿½digo de Barras	34191090083441504293580127350009299470000035997
Descrïï¿½ï¿½o	CRISTALIA PRODUTOS Q - NF 502690 3/3
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024100304091421577
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44734671000151
Razï¿½o Social	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
Nome Fantasia	CRISTALIA PROD QUIMICOS F LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 17:1:04
Valor Nominal	359,97
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 359,97 (Trezentos E Cinquenta E Nove Reais E Noventa E Sete Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709156833358663

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:31

DADOS DO EMITENTE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA, SP

NOSSO PEDIDO: 228310
REMESSA: 0080443460

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]

Nº: 000502690
SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
35.2410.44.734.671/0022-86-55-010-000.502.690-102.687.467-5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte	135242205529020 02/10/2024 16:23:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
374076430117	155602764	44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H (1000010244)	23.453.830/0023-85	02.10.2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
CAPANEMA	91 981482203	PA	ISENTO	

LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF

FATURA DUPLIC.

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
01.11.2024	360,07						
01.12.2024	359,96						
31.12.2024	359,97						

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E H
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191
68700-005 CAPANEMA PA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.080,00	75,60	0,00	0,00	1.080,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MORAES FRANCO SERVICOS AUXILIARES D TRANSPORTE AEREO LTDA	0				86.976.487/0001-68

0-EMITENTE | 1-DESTINATÁRIO
2-POR CONTA DE TERCEIRO | 3-POR CONTA DO EMITENTE
4-POR CONTA DO DESTINATÁRIO | 9-SEM FRETE

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JULIO PRESTES 207	CAMPINAS	SP	244940701119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO CUBADO	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
2,000	VOLUME			7,620	7,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	CEST	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70000479	FENITAL 50mg/mL So.Inj 10Ap.5mL - POS FCI: AFE55EC6-6B7E-4A8F-8FB1-19EE30682579 | C1		3004.90.65	500	6108	13.003.00	50016863	07/26	07/24	60,000	CX	18,00000	1.080,00	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	75,60	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
16/10/24
HRPC/INDSH

LANÇADO
16/10/24
ASS
HRPC-INDSH

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Faturamento: 90294126 - Remessa: 80443460 - Ordem: 228310 - Referência Cliente: 211104900
BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0 ou Banco Santander (033)-AG: 2162 - C/C 13000027-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br
211104900|040530|6356479E Pedido 211104900
Representante QV1 Responsável Técnico CRM 11135 PA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
ICMS PArtilha UF Destino R$ 129,60 Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Alíq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001 Le
10.147/2001 Lista Positiva: R$ 1.004,40

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 15/10/24
HORA: 17:00
RECEBIDO POR:

RECEBEMOS DE **CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL **Nº 000502690** SERIE **10** CNPJ **44.734.671/0022-86**

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA RECEBEDOR

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:59
Cï¿½digo de Barras	34191090080054475742012195980003299500000275000
Descriï¿½ï¿½o	DIALISE COMERCIO E I - NF 7930
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120400485796076
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11407854000103
Razï¿½o Social	DIALISE COMERCIO I LTDA ME
Nome Fantasia	DIALISE COMERCIO I LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:59:03
Valor Nominal	2.750,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.750,00 (Dois Mil E Setecentos E Cinquenta Reais)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709155658511297

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:33

RECEBEMOS DE DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000007930 SÉRIE 3

Identificação do emitente

DIALISE COMERCIO E IMPORT ACAO LTDA
RUA ARAPONGA, 579
Complemento: GP01,02,03 QD02 LT11
PITANGUEIRAS Cep:42701-330
Lauro de Freitas/BA
Fone: 7130242600

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000007930
SÉRIE 3
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2924 1211 4078 5400 0103 5500 3000 0079 3012 5403 9633

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc, destinada n contr	04/12/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
07104413	158543173	11.407.854/0001-03

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH	23.453.830/0023-85	04/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
Avenida BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	04/12/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		08:17:18

FATURA

001 03/01/2025 2.750,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	2.750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
GOL LINHAS AEREAS S.A.	0-EMITENTE				07.575.651/0007-44

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Pc GAGO COUTINHO N. 540	Salvador	BA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				1,250	1,200

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	VLR.DESC
2	TAUROLOCK - HEP 500 FR/AMP C/ 10ML	30021400	100	6108	FR	50,00	55,00	2.750,00	2.750,00	110,00	0,00	4.00%	0.00%	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PARTILHA ICMS OPERACAO INTERESTADUAL CONSUMIDOR FINAL, DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCION 87/2015 Bionexo pedido: 370756607.1 Endereco de Entrega: Av. Barao de Capanema, 3191 - Centro - 68700-005 - Capanema Para PA Contato: Thayna Alves (11)3672-5136 -- | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R$412,50 + FCP R$0,00; DIFAL da UF Origem R$0,00.	ALMOXARIFADO DATA: 12/12/24 HORA: 14:00 RECEBIDO POR: Jaime Silva

CLASSIFICADO
16/12/24
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
12/12/24
ASS: Maurício Ribeiro
HRPC-INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:53
Cï¿½digo de Barras	74593314140912102900400018176800499500000611253
Descrïï¿½ï¿½o	ELFA MEDICAMENTOS S. - NF 265 2/3
Banco Cedente	745 - BCO CITIBANK S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111100954529147
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	9053134000145
Razï¿½o Social	ELFA MEDICAMENTOS S.
Nome Fantasia	ELFA MEDICAMENTOS S.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:52:49
Valor Nominal	6.112,53
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 6.112,53 (Seis Mil E Cento E Doze Reais E Cinquenta E Três Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709151859162805

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 08:43

RECEBEMOS DE ELFA MEDICAMENTOS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000000265 SÉRIE 5

elfa

Identificação do emitente

ELFA MEDICAMENTOS S.A
ROD BR 316 KM, 23/24
Complemento: MODULO 6 GLP 03 PT B
CANUTAMA Cep:68795-000
BENEVIDES/PA
Fone: 8321062433

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000000265
SÉRIE 5
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1524 1109 0531 3400 2512 5500 5000 0002 6513 2354 7201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA	215240032867327 08/11/2024 10:38:01-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
158665325		09.053.134/0025-12

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO	23.453.830/0023-85	08/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	08/11/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	03131411128	PA		10:36:00

FATURA

001 06/12/2024 6.112,53	002 03/01/2025 6.112,53	003 31/01/2025 6.112,54						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.337,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.337,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ELFA MEDICAMENTOS S.A	0-EMITENTE				09.053.134/0025-12

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 316 KM 23/24 MODULO 6 GALPAO3 PAR	BENEVIDES	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
157	CX			2794,600	2794,600

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0038582	SOL. FISIOL 0,9% 1.000 ML CX C/ 16 BOLSAS (A xEAN: 7898008410159 Reg.Anvisa: 106830069020 1 - Lote: PR415F1 - Dt. Fabric: 12/09/2024 - Dt. Valid: 12/09/2026 Marca: BAXTER	30049099	560	5403	CX	157,00	116,8	18.337,60	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
15290			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido Interno: 000297
Protocolo: 215240032867327
Pedido cliente: 369000194 - Local de entrega: ID 369000194 - Nro. Pedido Interno: 000297 - Forma de Pagamento: BOLETO

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 11 / 11 / 24
HORA: 10 : 00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH
LANÇADO
12 / 11 / 24
ASS: Mauro Pereira
HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:35
Cï¿½digo de Barras	03399009953360000004704310301017699460000124534
Descriï¿½ï¿½o	ELFA MEDICAMENTOSA - NF 33350 3/3
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024093003008149818
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	9053134000145
Razï¿½o Social	ELFA MEDICAMENTOS S A
Nome Fantasia	ELFA MEDICAMENTOS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:34:44
Valor Nominal	1.245,34
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.245,34 (Um Mil E Duzentos E Quarenta E Cinco Reais E Trinta E Quatro Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709140980130443

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:04

RECEBEMOS DE ELFA MEDICAMENTOS SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000033350 SÉRIE 5

elfa

Identificação do emitente

ELFA MEDICAMENTOS SA
ROD. ANEL VIARIO, 4902
Complemento: GAL03B ARMZ 8,9 SL ELFA
BOA ESPERANCA Cep:61935-180
MARACANAU/CE
Fone: 8321068342

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000033350
SÉRIE 5
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2324 0909 0531 3400 0900 5500 5000 0333 5012 4414 8347

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA	223240051004279 30/09/2024 11:32:38-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
069569290		09.053.134/0009-00

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO	23.453.830/0023-85	30/09/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	30/09/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	03131411128	PA		11:31:00

FATURA

001 30/10/2024 1.245,33	002 29/11/2024 1.245,33	003 29/12/2024 1.245,34						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
J P O ALMEIDA EXPRESS SERVICOS DE TRANSP	0-EMITENTE				19.843.391/0001-34

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV PLACIDO DE CASTRO, 319	SANTAREM	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CX			0,900	0,900

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0020406	ACTILYSE 20 MG PO LIOF INJ CT FA + FA DIL 20 xEAN: 7896026305389 Reg.Anvisa: 103670049003 1 - Lote: 401941 - Dt. Fabric: 08/05/23 - Dt. Valid: 31/05/25 Marca: BOEHRINGER Valor D ispensado R$ 254,96, Motivo da Deson eracao do ICMS: 9.(Ajuste SINIEF 25/12, efei tos a partir de 20.12.12)	30049019	740	6108	CX	1,00	1086,92	1.086,92	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%
0020404	ACTILYSE 50MG PO LIOF INJ IV FA+ FA DIL 50ML xEAN: 7896026301633 Reg.Anvisa: 103670049002 3 - Lote: 401956 - Dt. Fabric: 14/09/23 - Dt. Valid: 30/09/26 Marca: BOEHRINGER Valor D ispensado R$ 621,39, Motivo da Deson eracao do ICMS: 9.(Ajuste SINIEF 25/12, efei tos a partir de 20.12.12)	30049019	740	6108	CX	1,00	2649.08	2.649,08	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CLASSIFICADO
15 / 10 / 24
HRPC/INDSH

LANÇADO
03 / 10 / 24
ASS:
HRPC - INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido Interno: 094623
Protocolo: 223240051004279
Pedido cliente: 363460722 - Local de entrega: ID 363460722 ISENTO CFE CONV 140/01 -
Nro. Pedido Interno: 094623 - Forma de Pagamento: BOLETO

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 03 / 10 / 24
HORA: 08:15
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

&RP SURYDQWH GH 3DJ DP HQWR %RO HWR &REUDQoD

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:39
Cï¿½digo de Barras	00190000090311193800100329747174199460000124534
Descrïï¿½ï¿½o	ELFA MEDICAMENTOSA - NF 33353 3/3
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024093001008722031
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	9053134000145
Razï¿½o Social	ELFA MEDICAMENTOS S.A.
Nome Fantasia	ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/12/2024 16:38:48
Valor Nominal	1.245,34
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.245,34 (Um Mil E Duzentos E Quarenta E Cinco Reais E Trinta E Quatro Centavos)
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709143471788553

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:00

RECEBEMOS DE ELFA MEDICAMENTOS SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000033353 SÉRIE 5

Identificação do emitente

ELFA MEDICAMENTOS SA
ROD. ANEL VIARIO, 4902
Complemento: GAL03B ARMZ 8,9 SL ELFA
BOA ESPERANCA Cep:61935-180
MARACANAU/CE
Fone: 8321068342

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000033353
SÉRIE 5
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2324 0909 0531 3400 0900 5500 5000 0333 5318 4500 9769

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA	223240051040143 30/09/2024 13:01:50-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
069569290		09.053.134/0009-00

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO		23.453.830/0023-85		30/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO		68700-005	30/09/2024
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA	03131411128	PA		13:01:00

FATURA

001 30/10/2024 1.245,33	002 29/11/2024 1.245,33	003 29/12/2024 1.245,34						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
J P O ALMEIDA EXPRESS SERVICOS DE TRANSP	0-EMITENTE				19.843.391/0001-34

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV PLACIDO DE CASTRO, 319	SANTAREM	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CX			2,700	2,700

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0020406	ACTILYSE 20 MG PO LIOF INJ CT FA + FA DIL 20 xEAN: 7896026305389 Reg.Anvisa: 103670049003 1 - Lote: 401941 - Dt. Fabric: 08/05/23 - Dt. Valid: 31/05/25 Marca: BOEHRINGER Valor D ispensado R$ 254,96, Motivo da Deson eracao do ICMS: 9.(Ajuste SINIEF 25/12, efei tos a partir de 20.12.12)	30049019	740	6108	CX	1,00	1086.92	1.086,92	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%
0020404	ACTILYSE 50MG PO LIOF INJ IV FA+ FA DIL 50ML xEAN: 7896026301633 Reg.Anvisa: 103670049002 3 - Lote: 401956 - Dt. Fabric: 14/09/23 - Dt. Valid: 30/09/26 Marca: BOEHRINGER Valor D ispensado R$ 621,39, Motivo da Deson eracao do ICMS: 9.(Ajuste SINIEF 25/12, efei tos a partir de 20.12.12)	30049019	740	6108	CX	1,00	2649.08	2.649,08	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CLASSIFICADO
15/10/24
HRPC/INDSH

ANC
03/10/24
ASS CONFERIDO
HRPC - INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido Interno: 094625
Protocolo: 223240051040143
Pedido cliente: 363460722 - Local de entrega: ID 363460722 ISENTO CFE CONV 140/01 -
Nro. Pedido Interno: 094625 - Forma de Pagamento: BOLETO

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 03/10/24
HORA: 08:15
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:42

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Titular	TELEFONICA BRASIL S A
cnpj	2558157000162
Agência	2271
Conta	013002745-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E0491371120241227194241853362268
Tipo de Pagamento	QR Code Dinâmico
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 20,85 (Vinte Reais E Oitenta E Cinco Centavos)
Descrição	
Autenticação	638709145629630000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:49

Identificador de autenticação: e42ba8d9-8e01-4343-82dc-654cb90c9045

N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 7

Nº da Conta: **0451883271**
Mês de referência: **12/2024**
Período: **13/11/2024 a 12/12/2024**
Data de emissão: **16/12/2024**

www.vivo.com.br/meuvivoempresas
Fale conosco: Central de Relacionamento
10315

Telefônica Brasil S.A
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, s/nº -
Lote 06 e 07 B, PARTE
CEP 06543-001 - Santana de Parnaíba - SP
I.E.: 108.383.949.112
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0135-74

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
AV BARÃO DE CAPANEMA, 003191
CENTRO
68700-005 CAPANEMA - PA

Vencimento
30/12/2024

Total a Pagar - R$
20,85

12202402

O que está sendo cobrado	Quantidade	Valor Total R$
Serviços Contratados		
MONITORA DADOS	1	20,85
Subtotal		**20,85**

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
30/01/2025

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Gleiciane Costa
Aux. Administrativo
Financeiro
HRPC - INDSH

TOTAL A PAGAR **20,85**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* Você pode ter acesso a 2ª via de fatura de sua empresa através do Meu Vivo Empresas na WEB , basta acessar o site vivo.com.br/meuvivoempresas e entrar em "Acesse já".
* Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN

Vencimento	Total a Pagar - R$
30/12/2024	20,85

Cód. Débito Automático **0451883271 - 9** | Nº da Conta **0451883271** | Mês Referência **12/2024**

846600000000 | 208500840011 | 104518832712 | 122472412305

Pagar via Pix

5 HHP L WmR GH &RP SURYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:40
Código de Barras	84620000004-6 68000072001-0 10451883267-0 12240241230-0
Valor do pagamento	R$ 468,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)
Data do pagamento	26/12/2024
Convênio	VIVO
Descrição	TELEFONICA DO BRASIL - NF 122024
Data da operação	27/12/2024
Autenticação	638709144196703055

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:18

10737

Nº da Conta: **0451883267**
Mês de referência: **12/2024**
Período: **13/11/2024 a 12/12/2024**
Data de emissão: **16/12/2024**

www.vivo.com.br/meuvivoempresas
Fale conosco: Central de Relacionamento
10315

Telefonica Brasil S.A.
Av. Visconde de Souza Franco, 05
CEP 66053-000 - Belém - PA
I.E.: 15.226.347-0
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0019-91

3: medicos.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
AV BARÃO DE CAPANEMA, 003191
CENTRO
68700-005 CAPANEMA - PA

Nº 122024

Vencimento
30/12/2024

Total a Pagar - R$
468,00

O que está sendo cobrado	Quantidade	Valor Total R$
Serviços Contratados		
IP DEDICADO	2	468,00
Subtotal		**468,00**

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
10/01/2025

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Gleiciane Costa
Aux. Administrativo
Financeiro
HRPC - INDSH

TOTAL A PAGAR **468,00**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.
* Você pode ter acesso a 2ª via de fatura de sua empresa através do Meu Vivo Empresas na WEB , basta acessar o site vivo.com.br/meuvivoempresas e entrar em "Acesse já".
* Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	30/12/2024	468,00

Cód. Débito Automático **0451883267 - 0** | Nº da Conta **0451883267** | Mês Referência **12/2024**

846200000046 | 680000720010 | 104518832670 | 122402412300

Pagar via Pix

5 HHP L \WmR GH &RP S URYDQWH	
Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387091361700000000
Data da Operação	27/12/2024 16:30

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Titular	TELEFONICA BRASIL S A
cnpj	2558157000162
Agência	2271
Conta	013068744-7
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412271930347991301 41
Tipo de Pagamento	QR Code Dinâmico
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 500,45 (Quinhentos Reais E Quarenta E Cinco Centavos)
Descrição	
Autenticação	638709138361730000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:51

vivo empresas

Av. Visconde de Souza Franco,5 Sala 901 Sala 902 Sala 1001 Sala 1002 Sala 1101 Sala 1102
CEP: 66063-000 - Belém - PA
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Emitente: 02.558.157/0019-91
www.vivo.com.br/meuvivoempresas

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

10859 (12202403)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R$)
Prestadora Telefônica | CNPJ: 02.558.157/0019-91	
Serviços Mensais	225,00
Outros Lançamentos	
Encargos Financeiros	
Encargos	4,80
Prestadora Telefônica | CNPJ: 02.558.157/0135-74	
Licença P	225,00
URA com 1 nível	40,00
Outros Lançamentos	
Encargos Financeiros	
Encargos	5,65
TOTAL GERAL A PAGAR	**500,45**

Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
CNPJ:	23.453.830/0023-85
Número da Conta:	6999 9421 1582 DV: 0
Data de Emissão:	01/12/2024
Número da Fatura:	1915145905-0
Período de Utilização:	27/10/2024 a 26/11/2024
E-mail:	supervisaoti.hgt@indsh.org.br

MÊS DE REFERÊNCIA
12/2024

VENCIMENTO
20/12/2024

TOTAL A PAGAR
R$ 500,45



Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconoscoempresas. Pessoas com deficiência auditiva, liguem 142. Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos. A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço.

Mensagem Importante para Você

Mantenha o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança, você pode fazer o pagamento da sua fatura com o PIX, utilize o QR Code disponível ao lado do código de barras e pague diretamente no seu banco.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
30/01/2025



Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Gleiciane Costa
Aux. Administrativo
Financeiro
HRPC - INDSH

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O Ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com a Resolução Anatel no. 717/2019. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br.

Destaque Aqui — Autenticação Mecânica

vivo empresas

Nome do Cliente			Data de Vencimento
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			20/12/2024
Número da Conta	Cód. Débito Automático	Número da Fatura	Valor a Pagar (R$)
6999 9421 1582	699994211582-0	1915145905-0	500,45

Pagar via PIX

84670000005 8 00450082069 3 99942115821 6 91514590599 7

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.7.4	Despesas Gerais

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080002 - ENERGIA ELETRICA				SALDO ANTERIOR:	2.260.237,69 D	
24/12/2024						
008810001000036001	REF.NF. 326613 - CEMIG GERACAO		19	55.654,67	0,00	2.315.892,36 D
31/12/2024						
000001001000008007	ESTORNO CEMIG 11/2024	2110101040002	19	0,00	100.000,00	2.215.892,36 D
000001001000009007	PROVISAO CEMIG 12/2024	2110101040002	19	70.000,00	0,00	2.285.892,36 D
008810001000158001	REF.NF. 122024 - EQUATORIAL ENERGIA		19	100.795,25	0,00	2.386.687,61 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				226.449,92	100.000,00	2.386.687,61 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080003 - TELEFONE				SALDO ANTERIOR:	23.606,22 D	
24/12/2024						
008850001000001001	VLR REF.FT 12202402 - TELEFONICA DO BRASIL	2110101060001	19	20,85	0,00	23.627,07 D
27/12/2024						
008810001000001001	REF.NF. 12202403 - TELEFONICA DO BRASIL		19	500,45	0,00	24.127,52 D
31/12/2024						
008810001000009001	REF.NF. 122024 - CLARO - BELEM		19	1.225,88	0,00	25.353,40 D
008810001000159001	REF.NF. 12202404 - TELEFONICA DO BRASIL		19	151,98	0,00	25.505,38 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				1.899,16	0,00	25.505,38 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080007 - INTERNET				SALDO ANTERIOR:	17.914,80 D	
24/12/2024						
008810001000030001	REF.NF. 122024 - TELEFONICA DO BRASIL		19	468,00	0,00	18.382,80 D
008810001000040001	REF.NF. 5616 - PORTAL CONEXAO LTDA		19	1.500,00	0,00	19.882,80 D
008810001000040003	ESTORNO DE PROVISAO PORTAL CONEXAO LTDA	2110101040003	19	0,00	1.500,00	18.382,80 D
31/12/2024						
000GCT001000003001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0006.2021 COMP. 12/2024 - PORTAL CONEXAO LTDA	2110101040003	19	1.500,00	0,00	19.882,80 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				3.468,00	1.500,00	19.882,80 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080008 - CORREIOS				SALDO ANTERIOR:	6.550,30 D	
24/12/2024						
008850001000003001	REF. - CORREIOS - ENVIO DE MANDRIL	1110101010020	19	136,95	0,00	6.687,25 D
30/12/2024						
008850001000003001	REF. - CORREIOS - ENVIO DE MEMORANDO P/ COLABORADOR	1110101010020	19	23,29	0,00	6.710,54 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				160,24	0,00	6.710,54 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080010 - DEPRECIACAO				SALDO ANTERIOR:	691.549,55 D	
31/12/2024						
008860001000001001	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1230101020005	19	186,28	0,00	691.735,83 D
008860001000001002	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1230101020010	19	149,47	0,00	691.885,30 D
008860001000001003	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020009	19	5.736,85	0,00	697.622,15 D
008860001000001004	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020007	19	4.749,64	0,00	702.371,79 D
008860001000001005	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020008	19	6.462,68	0,00	708.834,47 D
008860001000001006	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020011	19	180,85	0,00	709.015,32 D
008860001000001007	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020004	19	12.468,26	0,00	721.483,58 D
008860001000001008	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020012	19	310,00	0,00	721.793,58 D
008860001000001009	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020001	19	28.244,87	0,00	750.038,45 D
A TRANSPORTAR :						754.223,54 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080010 - DEPRECIACAO				SALDO ANTERIOR:	691.549,55 D	
DE TRANSPORTE :						754.223,54 D
008860001000001010	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020006	19	4.185,09	0,00	754.223,54 D
008860001000001012	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1230101020006	19	146,56	0,00	754.370,10 D
008860001000001013	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1230101020009	19	75,42	0,00	754.445,52 D
008860001000001014	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1250101020009	19	30,91	0,00	754.476,43 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				62.926,88	0,00	754.476,43 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080011 - AMORTIZACAO				SALDO ANTERIOR:	21.094,26 D	
31/12/2024						
008860001000001011	DEPRECIACAO ATIVO REF 12/2024	1260101020002	19	1.917,66	0,00	23.011,92 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				1.917,66	0,00	23.011,92 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080016 - VIAGENS E HOSPEDAGENS				SALDO ANTERIOR:	41.062,64 D	
04/12/2024						
008850001000001001	VLR REF.FT 78005 - LUNES TOUR	2110101040001	19	18.400,40	0,00	59.463,04 D
05/12/2024						
008850001000001001	VLR REF.RDP RDP122024 - GESSICA L A MARI NHO	2150101010001	19	249,46	0,00	59.712,50 D
11/12/2024						
008850001000003001	VLR REF.RDP RDP112024 - JULIANO CESAR BO TERO	2150101010001	19	608,66	0,00	60.321,16 D
16/12/2024						
008850001000001001	VLR REF.RDP RDP122024 - LIENAY TEIXEIRA DE M	1120201010004	19	850,49	0,00	61.171,65 D
008850001000002001	REF ADTRDPRDP122024-LIENAY TEIXEIRA DE M	1120201010004	19	740,00	0,00	61.911,65 D
17/12/2024						
008850001000004001	VLR REF.RDP RPD122024 - LIENAY TEIXEIRA DE M	1120201010004	19	950,24	0,00	62.861,89 D
008850001000012001	REF ADTRDPRPD122024-LIENAY TEIXEIRA DE M	1120201010004	19	0,00	740,00	62.121,89 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				21.799,25	740,00	62.121,89 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080017 - DETETIZACAO				SALDO ANTERIOR:	20.890,00 D	
19/12/2024						
008810001000013001	REF.NF. 2934 - JJ GOMES DA SILVA EI		19	2.100,00	0,00	22.990,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				2.100,00	0,00	22.990,00 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080018 - CONDUCOES E TAXI				SALDO ANTERIOR:	80.225,61 D	
19/12/2024						
008810001000012001	REF.NF. 279 - DP LOG EXPRESS LTDA		19	505,00	0,00	80.730,61 D
31/12/2024						
008810001000018001	REF.NF. 20243 - ANTONIO CEZAR DE MAT		19	1.330,00	0,00	82.060,61 D
008810001000019001	REF.NF. 202431 - JUAREZ CUNHA DA SILV		19	5.000,00	0,00	87.060,61 D
008810001000020001	REF.NF. 202432 - JUAREZ CUNHA DA SILV		19	3.000,00	0,00	90.060,61 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				9.835,00	0,00	90.060,61 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080019 - ANUNCIOS E PUBLICIDADES				SALDO ANTERIOR:	46.750,00 D	
26/12/2024						
A TRANSPORTAR :						49.750,00 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080019 - ANUNCIOS E PUBLICIDADES				SALDO ANTERIOR:	46.750,00 D	
DE TRANSPORTE :						49.750,00 D
008810001000031001	REF.NF. 787 - V. SANTOS SERVICOS A		19	3.000,00	0,00	49.750,00 D
008810001000031003	ESTORNO DE PROVISAO V. SANTOS SERVICOS A	2110101040003	19	0,00	3.000,00	46.750,00 D
31/12/2024						
000GCT001000002001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0002.2021 CO MP. 12/2024 - V. SANTOS SERVICOS ADMINIS TRATIVOS LTDA	2110101040003	19	3.000,00	0,00	49.750,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				6.000,00	3.000,00	49.750,00 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080029 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES VEICULOS				SALDO ANTERIOR:	492,34 D	
03/12/2024						
008850001000002001	REF. - POSTO RANI CAPANEMA - HRPC/BANPAR A/HRPC 28.11.2024	1110101010020	19	20,00	0,00	512,34 D
24/12/2024						
008850001000002001	REF. - POSTO RANI - IDA E VOLTA AO BANPA RA	1110101010020	19	20,00	0,00	532,34 D
30/12/2024						
008850001000004001	REF. - POSTO RANI - IDA E VOLTA BANPARA	1110101010020	19	20,00	0,00	552,34 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				60,00	0,00	552,34 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080033 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	985.357,18 D	
09/12/2024						
008810001000001001	REF.NF. 297 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	50.800,00	0,00	1.036.157,18 D
24/12/2024						
008810001000035001	REF.NF. 202462 - FACILID SERVICOS - L		19	24.500,00	0,00	1.060.657,18 D
008810001000035003	ESTORNO DE PROVISAO FACILID SERVICOS - L	2110101040003	19	0,00	24.500,00	1.036.157,18 D
26/12/2024						
008810001000018001	REF.NF. 12443 - GALHARDI INFORMATICA		19	1.138,72	0,00	1.037.295,90 D
008810001000019001	REF.NF. 1687 - NORTE GESTAO DE DOCU		19	3.901,70	0,00	1.041.197,60 D
008810001000021001	REF.NF. 202475 - NS - MED COMERCIAL -		19	9.000,00	0,00	1.050.197,60 D
008810001000021003	ESTORNO DE PROVISAO NS - MED COMERCIAL -	2110101040003	19	0,00	9.000,00	1.041.197,60 D
008810001000026001	REF.NF. 271 - VITAE ENGENHARIA LTD		19	1.100,00	0,00	1.042.297,60 D
008850001000001001	VLR REF.FT 10720 - GALHARDI INFORMATICA	2110101040001	19	1.809,00	0,00	1.044.106,60 D
31/12/2024						
000001001000008006	ESTORNO PROVISAO MEDQUALI 112024	2110101040003	19	0,00	50.800,00	993.306,60 D
000GCT001000017001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0004.2021 CO MP. 12/2024 - FACILID SERVICOS - LTDA	2110101040003	19	24.500,00	0,00	1.017.806,60 D
000GCT001000019001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0012.2021 CO MP. 12/2024 - NS - MED COMERCIAL - LTDA	2110101040003	19	9.000,00	0,00	1.026.806,60 D
008810001000025001	REF.NF. 303 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	50.800,00	0,00	1.077.606,60 D
008810001000031001	REF.NF. 96871476 - WHITE MARTINS BELEM		19	3.614,00	0,00	1.081.220,60 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				180.163,42	84.300,00	1.081.220,60 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080034 - REEMB. DE DESPESAS COMPARTILHADAS - SEDE				SALDO ANTERIOR:	2.448.981,74 D	
31/12/2024						
008850001000006001	VLR REF.NDI 122024 - INDSH - SEDE ADM	2150101010011	19	250.000,00	0,00	2.698.981,74 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				250.000,00	0,00	2.698.981,74 D

Identificador de autenticação: e42ba8d9-8e01-4343-82dc-654cb90c9045
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 7

10778

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 000326613
SÉRIE 001

CEMIG
Geração e Transmissão S.A.

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A
AV. BARBACENA , 1200 - 12° - B1
SANTO AGOSTINHO - 30190131
BELO HORIZONTE - MG

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
ENTRADA: 0
SAÍDA: 1 [1]
N°000326613
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
31241206981176000158550010003266131479311970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	131246375154312 19.12.2024 12:07:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0623221310098	153788720	06981176000158

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO	23453830002385	19.12.2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 Ender UC	CENTRO	68700005	19.12.2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	3136603700	PA		12:06:53

FATURA

MÊS/ANO: 11/2024
NÚMERO: 500028966735
TIPO: LIVRE_PF
INSTALAÇÃO: 3015722484
PN: 7000047068
Pagamento a prazo

DETALHAMENTO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Iago Tobias
GER.ADM/FINANCEIRO
CRA/PA Nº17246
HRPC/INDSH

TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
R$ 55.654,67	27.12.2024

CÁLCULO DE IMPOSTOS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	55.654,67	10.574,38	45.080,29

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.654,67

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS, 9 - SEM FRETE) [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ZENF01	Energia Ativa HFP	27160000	030	6253	KWH	200.939,0000	0,2243481355	45.080,29	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Convênio ICMS 83/2000 - ICMS/ST. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar nº 194/2022	

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

equatorial ENERGIA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

11151 (122024)

Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 13.800 Lim Min: 12.834 V Lim Max: 14.490 V	Tipo de Tarifa: A4_LVAZ

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	30/11/2024	31/12/2024	31	31/01/2025

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
INSTALAÇÃO: 105493479
CNPJ: **.***.830/002*-**
AV BARAO DE CAPANEMA , S/N , ESCRITORIO CEP: 68700-665 CAIXA DAGUA - CAPANEMA - PA

FATOR DE POTÊNCIA: 0,92000000

Parceiro de Negócio
1001056413

Conta Contrato
3018364491

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2024	06/01/2025	R$ 100.795,25

NOTA FISCAL Nº 111961313 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 31/12/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15241204895728000180660001119613131089493774
Protocolo de autorização: 3152500000006110 -
02/01/2025 às 14:01:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 09/01/2025. ● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 01/12 - 31/12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Demanda Distrib. Pta. Isenta ICMS (kW)	36,03	56,325840	53,160000	114,06	0,00	2.029,42
Demanda Distribuição F. Ponta (kW)	495,94	31,086724	23,765000	701,88	2.929,26	15.417,15
Demanda Distrib. Ultrap FP (kW)	65,94	124,346679	95,060000	373,28	1.557,89	8.199,42
TUSD Energia Fora Ponta (kWh)	200.744,96	0,157808	0,120640	1.442,23	6.019,03	31.679,13
TUSD Energia Ponta (kWh)	18.234,97	0,157808	0,120640	131,01	546,75	2.877,62
Demanda Distribuição Ponta (kW)	373,97	69,537984	53,160000	1.183,91	4.940,97	26.005,12
Encargo COVID - REN 885/2020	218.979,93	0,006175	0,004721	61,56	256,92	1.352,20
Encargo Escassez Hídrica	218.979,93	0,003990	0,003051	39,78	166,03	873,83
Benefício Tarifário Bruto				1.999,87	7.870,24	43.451,72
ITENS FINANCEIROS						
Benefício Tarifário Líquido						33.581,61-
Cip-Ilum Pub Pref Munic						2.491,25

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	127826,77	19,0000	24.287,09
PIS	107598,52	1,0021	1.078,25
COFINS	107598,52	4,6184	4.969,33

Grandezas Contratadas

Demanda Contratada Única (kW):
Demanda Contratada Ponta (kW): 410,00
Demanda Contratada Fora Ponta (kW): 430,00
Dem. Reserva Cap. Única (kW):
Dem. Reserva Cap. Fora Ponta (kW):
Dem. Reserva Cap. Ponta (kW):
Dem. de Geração (kW):
Dem. de Dist. Única (kW):
Dem. de Dist. De Ponta (kW): 410,00
Dem. de Dist. Fora Ponta (kW): 430,00

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
31150003167	TUSD Energia Fora Ponta	Consumo Ativo FP Reg	737.618	1.534.225	0,2520	200.744,96 kWh
31150003167	TUSD Energia Ponta	Consumo Ativo NP Reg	59.759	132.120	0,2520	18.234,97 kWh
31150003167	Demanda Distribuição F. Ponta	Demanda Ativa FP Reg	0	492	1,0080	495,93 kW
31150003167	Demanda Distribuição Ponta	Demanda Ativa NP Reg	0	371	1,0080	373,96 kW
31150003167	Dem. Reat. Exced. FP.	Demanda DMCR FP Reg	0	0	0,2520	0,00 kVAr
31150003167	Dem. Reat. Exced. Pta	Demanda DMCR NP Reg	0	0	0,2520	0,00 kVAr
31150003167	Reat. Exced. F. Ponta	Consumo Reativo Exced FP Reg	0	0	0,2520	0,00 kVAr
31150003167	Reat. Exced. Ponta	Consumo Reativo Exced NP Reg	0	0	0,2520	0,00 kVAr

Reservado ao Fisco

1C57.72FF.9921.D22B.F37C.4E6D.D32E.B258

Informações sobre Consumo	Apresentação
Consumo Médio Diário (kWh): 7.063,87	02/01/2025
Média dos 12 meses (kWh): 200.939,01	Resolução ANEEL
Dem. Máx. F. Ponta (kW): 495,94	3371/24
Dem. Máx. Ponta (kW): 373,97	

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na proxima fatura.

REAVISO DE VENCIMENTO

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Iago Tobias
GER.ADM/FINANCEIRO
CRA/PA Nº17246
HRPC-INDSH

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.384118 41406.261176 6 00000010079525

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL					09.01.2025
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		105493479		12/2024	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
02.01.2025	0202412111961313	DM	N	31.12.2024	33733841141406261
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			100.795,25

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO 23.453.830/0023-85

Ficha de Compensação

vivo

Nº da Conta: **0451883271**
Mês de referência: **12/2024**
Período: **13/11/2024 a 12/12/2024**
Data de emissão: **16/12/2024**

www.vivo.com.br/meuvivoempresas
Fale conosco: Central de Relacionamento
10315

Telefônica Brasil S.A
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, s/nº -
Lote 06 e 07 B, PARTE
CEP 06543-001 - Santana de Parnaíba - SP
I.E.: 108.383.949.112
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0135-74

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
AV BARÃO DE CAPANEMA, 003191
CENTRO
68700-005 CAPANEMA - PA

Vencimento
30/12/2024

Total a Pagar - R$
20,85

12202402

O que está sendo cobrado	Quantidade	Valor Total R$
Serviços Contratados		
MONITORA DADOS	1	20,85
Subtotal		**20,85**

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
30/01/2025

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Gleiciane Costa
Aux. Administrativo
Financeiro
HRPC - INDSH

TOTAL A PAGAR **20,85**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* Você pode ter acesso a 2ª via de fatura de sua empresa através do Meu Vivo Empresas na WEB , basta acessar o site vivo.com.br/meuvivoempresas e entrar em "Acesse já".
* Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	30/12/2024	20,85

Cód. Débito Automático **0451883271 - 9** | Nº da Conta **0451883271** | Mês Referência **12/2024**

846600000000 | 208500840011 | 104518832712 | 122472412305

Pagar via Pix

vivo empresas

Av. Visconde de Souza Franco,5 Sala 901 Sala 902 Sala 1001 Sala 1002 Sala 1101 Sala 1102
CEP: 66063-000 - Belém - PA
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Emitente: 02.558.157/0019-91
www.vivo.com.br/meuvivoempresas

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

10859 (12202403)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R$)
Prestadora Telefônica | CNPJ: 02.558.157/0019-91	
Serviços Mensais	225,00
Outros Lançamentos	
Encargos Financeiros	
Encargos	4,80
Prestadora Telefônica | CNPJ: 02.558.157/0135-74	
Licença P	225,00
URA com 1 nível	40,00
Outros Lançamentos	
Encargos Financeiros	
Encargos	5,65
TOTAL GERAL A PAGAR	**500,45**

Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
CNPJ:	23.453.830/0023-85
Número da Conta:	6999 9421 1582 DV: 0
Data de Emissão:	01/12/2024
Número da Fatura:	1915145905-0
Período de Utilização:	27/10/2024 a 26/11/2024
E-mail:	supervisaoti.hgt@indsh.org.br

MÊS DE REFERÊNCIA
12/2024

VENCIMENTO
20/12/2024

TOTAL A PAGAR
R$ 500,45

Meu Negócio
Para cada tipo de desafio, todo tipo de solução.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconoscoempresas. Pessoas com deficiência auditiva, liguem 142. Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos. A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço.

Mensagem Importante para Você

Mantenha o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança, você pode fazer o pagamento da sua fatura com o PIX, utilize o QR Code disponível ao lado do código de barras e pague diretamente no seu banco.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
30/01/2025



Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Gleiciane Costa
Aux. Administrativo
Financeiro
HRPC - INDSH

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O Ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com a Resolução Anatel no. 717/2019. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br.

Destaque Aqui — Autenticação Mecânica

vivo empresas

Nome do Cliente			Data de Vencimento
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			20/12/2024
Número da Conta	Cód. Débito Automático	Número da Fatura	Valor a Pagar (R$)
6999 9421 1582	699994211582-0	1915145905-0	500,45

Pagar via PIX

84670000005 8 00450082069 3 99942115821 6 91514590599 7

10933

Claro-empresas

(12/2024)

Período de uso
de 21/11/2024 a 20/12/2024
Nº da conta: 147662888
Nº do cliente: 139828140
CPF/CNPJ 23.453.830/0023-85
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0241-60

Vencimento
17/01/2025

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R$ 1.225,94
2. Itens Adicionais	R$ 369,94
Total a pagar	**R$ 1.595,88**

INSTITUTO NACI D DESE SOCIAL E
HUMANO INDSH - CLARO LIFE - PA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191 CENTRO
68700-005 CAPANEMA PA

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

R$ 1.225,88

CANAIS DE ATENDIMENTO:
Atendimento Claro - Ligue 1052
Ouvidoria - Ligue 08007010180
No Site Minha Claro Empresas - www.minhaclaroempresas.claro.com.br

1. PLANO CONTRATADO	VALOR R$
Individual	
Oferta Conjunta Claro MIX	1.225,94
Claro Life Ilimitado 5GB [190]	
Aplicativos Digitais	
Bônus de Internet Extra - 10GB - de 21/11/2024 a 14/12/2024	0,00
Bônus de Internet Turbo - 10GB - de 21/11/2024 a 14/12/2024	0,00
Pacote Mobilidade	0,00
Pacote Redes Sociais	0,00
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	**R$ 1.225,94**

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
08/01/2025

2. ITENS ADICIONAIS	VALOR R$
Parcelamento de Aparelho	369,94
SUBTOTAL - ITENS ADICIONAIS	**R$ 369,94**

SERVIÇOS CONTRATADOS E UTILIZADOS	Contratado	Utilizado	Excedente	VALOR R$
VOZ	Ilimitado	302min30s	-	0,00
SMS	9600	-	-	0,00
DADOS	435.200,000 MB	-	-	0,00

TOTAL A PAGAR	R$ 1.595,88

Obs.: Os valores demonstrados acima são proporcionais ao cancelamento ou migração ou troca de plano efetuado.

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 24957253/122024

Descrição	Valor ISS (R$)	Valor cobrado (R$)
Aplicativos digitais - Be Digital Light		91,93
Gestor Online	4,66	233,79
PJ Revista light		141,72

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco

CLIENTE
INSTITUTO NACI D DESE SOCIAL E HUMANO
INDSH - CLARO LIFE - PA

Débito Automático	Data de Vencimento	Valor
147662888	17/01/2025	R$ 1.595,88

84800000015-4 95880162202-5 50117147662-0 88803819122-3

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix

11152

vivo

Nº da Conta: **0451165587**
Mês de referência: **12/2024**
Período: **25/11/2024 a 24/12/2024**
Data de emissão: **28/12/2024**

www.vivo.com.br/meuvivoempresas
Central de Relacionamento: 10315.

Telefonica Brasil S.A.
Av. Visconde de Souza Franco, 05
CEP 66053-000 - Belém - PA
I.E.: 15.226.347-0
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0019-91

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191
CENTRO
68700-005 CAPANEMA - PA

12202404

Vencimento
17/01/2025

Total a Pagar - R$
151,98

Planos Anatel
201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 30GB TE

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 30GB TE	2	2	107,98
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	2	2	-
VIVO NEWS PLUS	2	2	-
Subtotal			**107,98**

Utilização Dentro do Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
APPS ESSENCIAIS B2B	600,00GB	8,40GB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	60,00GB	23,04GB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	2.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	80.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	02m06s	0,00
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Internet - Tarifação MB/KB		11,70GB	0,00
Subtotal			**0,00**
Serviços Telefônica Brasil 02.558.157/0135-74			
Assinatura - Serviços Contratados		-	44,00
Subtotal			**44,00**

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
08/01/2025

TOTAL A PAGAR **151,98**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	**17/01/2025**	**151,98**

Cód. Débito Automático **0451165587 - 0** | Nº da Conta **0451165587** | Mês Referência **12/2024**

846500000019 519800720012 104511655870 122422501173

Pagar via Pix

10737

Nº da Conta: **0451883267**
Mês de referência: **12/2024**
Período: **13/11/2024 a 12/12/2024**
Data de emissão: **16/12/2024**

www.vivo.com.br/meuvivoempresas
Fale conosco: Central de Relacionamento
10315

Telefonica Brasil S.A.
Av. Visconde de Souza Franco, 05
CEP 66053-000 - Belém - PA
I.E.: 15.226.347-0
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0019-91

3: medicos.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
AV BARÃO DE CAPANEMA, 003191
CENTRO
68700-005 CAPANEMA - PA

Nº 122024

Vencimento
30/12/2024

Total a Pagar - R$
468,00

O que está sendo cobrado	Quantidade	Valor Total R$
Serviços Contratados		
IP DEDICADO	2	468,00
Subtotal		**468,00**

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
10/01/2025

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Gleiciane Costa
Aux. Administrativo
Financeiro
HRPC - INDSH

TOTAL A PAGAR **468,00**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.
* Você pode ter acesso a 2ª via de fatura de sua empresa através do Meu Vivo Empresas na WEB , basta acessar o site vivo.com.br/meuvivoempresas e entrar em "Acesse já".
* Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	30/12/2024	468,00

Cód. Débito Automático **0451883267 - 0** | Nº da Conta **0451883267** | Mês Referência **12/2024**

846200000046 | 680000720010 | 104518832670 | 122402412300

Pagar via Pix

Fibra Óptica PORTAL conexão
Inovando com Tecnologia, sempre!

10781

Portal Conexão Ltda

Rua Dr. Justo Chermont, 837 Sala A
Centro - 68600-000 - Bragança/PA
CNPJ: 17.441.754/0001-80 - IE: 15396800-1
Fone: (91) 99902-7619
Site: http://www.portalconexao.com.br - Email: portalconexaobgn@gmail.com

Nota Fiscal nº: 5616 - **Emissão:** 23/12/2024
Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Via Unica
MODELO 21 - Série: 0 - CFOP: 5.307
Natureza: Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

Tomador dos serviços

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Avenida Barão de Capanema, 3191
68700-005 - Centro
Capanema/PA

Período Prestação: Dezembro/2024
Data Prestação: 30/12/2024
Fone: (91) 3462-3051
CNPJ/CPF: 23.453.830/0023-85
Insc. Estadual/R.G.: Isento

Tipo: Órgão da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, quando mantidas pelo poder público estadual e regidas por normas de direito público, nos termos do Convênio ICMS 107/95

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ICMS	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00

Chave de Codificação Digital (MD5) (Reservado ao Fisco)
3222.AC23.FF8E.0BDE.BA42.EF6B.1C91.B0C5

Situação do Documento Fiscal
ACEITA

SEQ	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CFOP	BC ICMS	%ALIQ ICMS	VALOR TOTAL
1	PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET	5.307	0,00	0,00	1.500,00
Valor Total					R$ 1.500,00

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC/INDSH

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
08/01/2025

Observação:
I - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI ";
I I - SERVIÇO DE INTERNET SCM - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 30/11/2024 A 30/12/2024;
I I I - V ALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (10,80%);
IV - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006.
Valor aproximado dos Tributos sobre este serviço foi de 10,80% - Fonte: IBPT

Aline Freires
GESTÃO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 28300246 - AC CAPANEMA
CAPANEMA - PA
CNPJ....: 34028316327706 Ins Est.: 150632835
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 03/12/2024 Hora.....: 16:41:39
Caixa.....: 115852047 Matricula..: 84560398
Lancamento.: 083 Atendimento: 00021
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2778425214

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
SEDEX A VISTA	1	136,95+

Valor do Porte(R$)..: 129,20
Cep Destino. 07172-440 (SP)
Dimensoes(cm):12.0 x 21.0 x 13.
Peso real (KG).....: 0,565
Peso Tarifado:.....: 0,565
OBJETO========> OV901747893BR
PE - 9 ED - S ES - S
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,75
Destinatario...: MACOM INSTRUMENTAL CIRURGI
Cont. Nome.....: CO
Nome Remetente.: HOSPITAL REGIONAL PUBLICO
Cont. Nome.....: DOS CAETES
CNPJ/CPF Remet : 23453830002385
Endereco Remet.: AVENIDA Avenida Barão de C
Cont Endereco..: apanema,3191 - Centro
Cep Remetente..: 68700-005
Cidade Remet...: CAPANEMA
UF Remet.....: PA

Postagem ocorrida apos o horario limite de po
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao
azo padrao de entrega
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

OV 90174789 3 BR

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 136,95

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.
* Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingos
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o 'Dia da Postagem'.

TOTAL(R$)========> 136,95
VALOR RECEBIDO(R$)=> 150,00

TROCO(R$)========> 13,05

Postagem ocorrida apos o horario limite de post
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr
azo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site
www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu
atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail:
avalie este atendimento.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 28300246 - AC CAPANEMA
CAPANEMA - PA
CNPJ....: 34028316327706 Ins Est.: 150632835
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 23/12/2024 Hora.....: 16:42:24
Caixa.....: 116066315 Matricula..: 84550180
Lancamento.: 078 Atendimento: 00026
Modalidade.: A Vista Id.Tiquete : 2789475863

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
TELEGRAMA NACIONAL	1	23,29+
Valor do Porte(R$)..:	15,56	
Cep Destino:	68700-390 (PA)	
Pagina (PG).....:	1	
OBJETO========>	MB024619561BR	
PEDIDO DE CONFIRMACA:	7,73	

Endereco Remet.: , -

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 23,29

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado
.

VALOR RECEBIDO(R$)=> 23,29

FORMA DE PAGAMENTO PIX

CÓDIGO PIX : 0193f50971d77aaf92759706b5c67382

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: correios@express.seal.medallia.com para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.4.00

Correios

RECIBO DE TELEGRAMA

CARIMBO

23 DEZ 2024

DATA ENTREGA

MB 024619561 BR

HORA ACEITAÇÃO 16:42

DATA ACEITAÇÃO 23/12

SERVIÇOS ESPECIAIS
☐ CÓPIA CONFIRMATÓRIA
☒ PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO

752404458 FC0866 / 35 A4 = 210 x 297 mm

LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 63.058.606/0001-06 | Inscr. Mun: 9.779.951-3
RUA TITO - NR 450 - CONJ 73 | Cep: 05051000, SÃO PAULO, SP, Brasil
CADASTUR: 26.021791.10.0001-3 | Iata: 57504495
Fone: (11) 3879-8649 | Fax: (11) 3879-8649
E-Mail: lunestour@lunestour.com.br | Inscr. Est.: ISENTA
Home Page: www.lunestour.com.br

N° Fatura Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00078005	**18.400,40**	**03/12/2024**	**05/12/2024**	

Encargos p/dia de R$ 6.13 após 05/12/2024 Multa de R$ 368.01 após 05/12/2024

Pagador: 009486 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
A/C.: DIEGO
Endereco: AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA. 3191
Bairro: CENTRO Cidade: CAPANEMA Pará 68700005
Fones(s): (91)91-3464-3051 / 91 9803 Fax: (91)
Cobranca: AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA. 3191
Bairro: CENTRO Cidade: CAPANEMA Pará 68700005
CNPJ: 23.453.830/0023-85 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 03/12/2024 10:30:40

Valor por extenso Dezoito Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

001-9 Banco do Brasil Recibo do Pagador

Nosso Número	Espécie	Carteira	Aceite	Espécie Doc.	Agência/Código Beneficiário
15603240000001339	R$	17	N	DM	4328-1/00106196-8

Autenticação Mecânica

Banco do Brasil | **001-9** | **00190.00009 01560.324004 00001.339175 1 99210001840040**

Local do Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO
Vencimento: 05/12/2024

Beneficiário: LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
RUA TITO - NR 450 - CONJ 73, VILA ROMANA, SÃO PAULO - SP, 05051000 - 63.058.606/0001-06
Agência/Código Beneficiário: 4328-1/00106196-8

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data do	Nosso Número
03/12/2024	FT00078005	DM	N	03/12/2024	15603240000001339

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	17	R$		x	18.400.40

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Encargos p/dia de R$ 6.13 após 05/12/2024
Após 05/12/2024 cobrar multa de R$ 368.01

Iago Tobias
GER.ADM.FINANCEIRO
CRA/PA:Nº17246
HRPC-INDSH

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES 23.453.830/0023-85
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA. 3191 15603240000001339
68700005 CENTRO CAPANEMA PA
Beneficiário final: Código de Baixa

Autenticação Mecânica- **Ficha de compensação**

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Notas de Débito

Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação	Passageiro / Reserva / Fornecedor	Vlr.Original	Tipo / Câmbio / C. Custos	Emissão / Valor	Bilhete/NC/OS / Extras	Num. OP / Taxas	Tx.Emb.	Matrícula / Nº Confirm.	Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante	Out.Rec.	Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento	Total
	GESSICA LORRANI ALVES MARINHO			21/11/2024	VC00100825				03/12/2024 até 04/12/2024		Hospedagem Diárias: 001	
ND00148802	00034181	287,16 [R$]	1,000000	287,16	0,00	14,36	0,00		0,00	0,00	0,00	301,52
2118118715	IBIS BUDGET BELEM							2118118715	RITA			
SINGLE (Tarifa Balcão: 287,16): *Qtde. Aptos: 1 * Qtde. Diarias: 1 * Valor Diária: 287,16 = Total Diárias: R$287,16*												
	KOURY/LIENAY			21/11/2024	VC00100822				21/11/2024 até 22/11/2024		Hospedagem Diárias: 001	
ND00148799	00034182	154,00 [R$]	1,000000	154,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	154,00
	HOTEL LISBOA - CAPANEMA							11111				
SINGLE: *Qtde. Aptos: 1 * Qtde. Diarias: 1 * Valor Diária: 154,00 = Total Diárias: R$154,00*												
	LARISSA DE CARVALHO ROSA			30/10/2024	VC00100525				10/11/2024 até 13/11/2024		Hospedagem Diárias: 003	
ND00148315	00033688	465,00 [R$]	1,000000	465,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	465,00
	HOTEL LISBOA - CAPANEMA							wtz				
SINGLE (Tarifa Balcão: 153,33): *Qtde. Aptos: 1 * Qtde. Diarias: 3 * Valor Diária: 155,00 = Total Diárias: R$465,00* RESERVA DE 01 APTO. SINGLE FATURAR DIÁRIAS GRT DE NOSHOW **Autorizador:** FABIANE												
	LIENAY KOURY			23/10/2024	VC00100405				24/10/2024 até 25/10/2024		Hospedagem Diárias: 001	
ND00148185	00033571	145,00 [R$]	1,000000	145,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	145,00
	HOTEL LISBOA - CAPANEMA							wtz				
SINGLE (Tarifa Balcão: 153,33): *Qtde. Aptos: 1 * Qtde. Diarias: 1 * Valor Diária: 145,00 = Total Diárias: R$145,00* RESERVA DE 01 APTO. SINGLE FATURAR DIÁRIAS GRT DE NOSHOW **Autorizador:** FABIANE												
	MÁRCIA REGINA PRADO PARRO			30/10/2024	VC00100524				10/11/2024 até 13/11/2024		Hospedagem Diárias: 003	
ND00148314	00033688	465,00 [R$]	1,000000	465,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	465,00
	HOTEL LISBOA - CAPANEMA							wtz				
SINGLE (Tarifa Balcão: 153,33): *Qtde. Aptos: 1 * Qtde. Diarias: 3 * Valor Diária: 155,00 = Total Diárias: R$465,00* RESERVA DE 01 APTO. SINGLE FATURAR DIÁRIAS GRT DE NOSHOW **Autorizador:** FABIANE												
	THIAGO PORTELA CAROCCINI			30/10/2024	VC00100523				10/11/2024 até 13/11/2024		Hospedagem Diárias: 003	
ND00148313	00033688	465,00 [R$]	1,000000	465,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	465,00
	HOTEL LISBOA - CAPANEMA							wtz				
SINGLE (Tarifa Balcão: 153,33): *Qtde. Aptos: 1 * Qtde. Diarias: 3 * Valor Diária: 155,00 = Total Diárias: R$465,00* RESERVA DE 01 APTO. SINGLE FATURAR DIÁRIAS GRT DE NOSHOW **Autorizador:** FABIANE												
	LARISSA CARVALHO ROSA		ADT	30/10/2024	2205105598				10/11/2024 - 13/11/2024		GIG/GRU/BEL/GRU/GIG - E-ticket Nacional	
ND00148468	00033824	4.319,57 [R$]	1,000000	4.319,57	0,00		84,02		0,00	0,00	0,00	4.403,59
FNDYLC-30102024	TAM								RITA			
Classe do Voo:												
	LARISSA CARVALHO ROSA		ADT	08/11/2024	2206575445				10/11/2024 - 13/11/2024		GIG/GRU/BEL/GRU/GIG - E-ticket Nacional	
ND00148683	00034001	1.468,51 [R$]	1,000000	1.468,51	400,00		146,85		0,00	0,00	0,00	2.015,36
FNDYLC-08112024	TAM								RITA			
Classe do Voo:												
	MARCIA REGINA PRADO PARRO		ADT	30/10/2024	2205106502				10/11/2024 - 13/11/2024		GRU/BEL/GRU - E-ticket Nacional	
ND00148456	00033809	3.723,43 [R$]	1,000000	3.723,43	0,00		83,36		0,00	0,00	0,00	3.806,79
UKFYDO-30102024	TAM								RITA			
Autorizador: RITA **Classe do Voo:**												
	MARCIA REGINA PRADO PARRO		ADT	08/11/2024	2206608780				10/11/2024 - 13/11/2024		GRU/BEL/GRU - E-ticket Nacional	
ND00148797	00034132	1.383,96 [R$]	1,000000	1.383,96	400,00		138,39		0,00	0,00	0,00	1.922,35
UKFYDO-08112024	TAM											
Classe do Voo:												

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 63.058.606/0001-06
RUA TITO - NR 450 - CONJ 73
CADASTUR: 26.021791.10.0001-3
Fone: (11) 3879-8649
E-Mail: lunestour@lunestour.com.br
Home Page: www.lunestour.com.br

Inscr. Mun: 9.779.951-3
Cep: 05051000, SÃO PAULO, SP, Brasil
Iata: 57504495
Fax: (11) 3879-8649
Inscr. Est.: ISENTA

Notas de Débito

Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação	Passageiro / Reserva / Fornecedor	Vlr.Original	Tipo / Câmbio / C. Custos	Emissão / Valor	Bilhete/NC/OS / Extras	Num. OP / Taxas	Tx.Emb.	Matrícula / Nº Confirm.	Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante	Out.Rec.	Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento	Total
	THIAGO PORTELA CAROCCINI		ADT	08/11/2024	2206513222				10/11/2024 - 13/11/2024		GRU/BEL/GRU - REEMISSÃO NACIONAL	
ND00148679	00034000	0,00 [R$]	1,000000	0,00	450,00		0,00		0,00	0,00	0,00	450,00
SGBFUY-08112024	TAM								RITA			
Classe do Voo:												
	THIAGO PORTELA CAROCCINI		ADT	30/10/2024	2205087805				10/11/2024 - 13/11/2024		GRU/BEL/GRU - E-ticket Nacional	
ND00149059	00033812	3.723,43 [R$]	1,000000	3.723,43	0,00		83,36		0,00	0,00	0,00	3.806,79
SGBFUY-30102024	TAM								RITA			
Classe do Voo:												
Total Notas de Debito				16.600,06	1.250,00	14,36	535,98		0,00	0,00	0,00	18.400,40

Total da Fatura 18.400,40

HRPC HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CARTÉS	FORMULÁRIO – Financeiro			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Relatório de Despesas de Viagem e Reembolsos Diversos			
	Código: FO.HRPC.FIN.001	Versão: 002	Página 1 de 1	

Data: 05/12/2024

Nome do Profissional:	Géssica Lorrani Alves Marinho
Departamento / Centro de Custo:	Serviço de Atendimento ao Usuario - SAU
Finalidade e/ou Itinerário:	2° Encontro Estadual das Ouvidorias Públicas do Pará

Data de início: 03/12/2024 Data de término: 01/01/1900

Data	Tipo	Documento	Nº Documento	Fornecedor	Valor
03/12/2024	ALI	Nota Fiscal	61335	CIA BOSQUE BELÉM LTDA	58,86
03/12/2024	ALI	Nota Fiscal	65941	HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A	38,00
04/12/2024	ALI	Nota Fiscal	10283	VER O AÇAI MARCO	61,90
04/12/2024	ALI	Recibo		MOJU GRILL	21,00
04/12/2024	BUS	Cupom Fiscal	6044779	COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA	69,70

Sub-totais			
	ALI	Sub-total **Alimentação**	179,76
	COD	Sub-total **Condução**	-
	HOT	Sub-total **Diária Hotel**	-
	MESC	Sub-total **Material Escritório**	-
	COR	Sub-total **Correio**	-
	COM	Sub-total **Combustível**	-
	MATL	Sub-total **Material Limpeza**	-
	CCOZ	Sub-total **Copa e Cozinha**	-
	EST	Sub-total **Estacionamento**	-
	PAS	Sub-total **Passagem Aérea**	-
	BUS	Sub-total **Passagem Ônibus**	69,70
	TAX	Sub-total **Táxi**	-
	XER	Sub-total **Xerox**	-
	MANUT	Sub-total **Manutenção**	-
	DIV	Sub-total **Diversos**	-

Total das Despesas	R$	249,46
Adiantamento Recebido	R$	280,00
Saldo À Devolver	-R$	30,54

Assinaturas / Aprovação:

Profissional:	Chefia Imediata	Gerente Adm. Financeiro/Diretoria Executiva
GÉSSICA MARINHO SUPERVISORA DO SAU HRPC-INDSH	Juliano César Botero Diretor Executivo CRA/PA:Nº7-00017 HRPC-INDSH	Iago Tobias GER.ADM.FINANCEIRO CRA/PA:Nº17246 HRPC-INDSH

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA

VER-O-ACAI MARCO

CNPJ:66.014.167/0001-01 Inc. Estadual: 159547647
AV ROMULO MAIORANA N. 1677 - MARCO
BELEM - PA

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Cod.	Descricao	QTD	UN	R$ UN	R$ Total
945	Executivo De Filhote	1	un	61,90	61,90

Qtde Total de Itens: 1 Valor Total R$: 61,90

Valor a Pagar R$: 61,90

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R$
PIX 61,90

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://appnfc.sefa.pa.gov.br/portal/view/consultas/nfce/consultanfce.seam

1524 1255 0141 6700 0101 6500 3000 0102 8319 6879 7413

EMISSAO NORMAL
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e: 10283 Série:3
Data NFC-e: 04/12/2024 13:42:04
Protocolo Aute. 215240421661117
Em. 04/12/2024 13:42:07
Senha: 236

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R$ 0,00

CNPJ: 51.133.704/0001-73
INSC.ESTADUAL:159024145
CIA. BOSQUE BELEM LTDA.
ROD DOS TRABALHADORES, S/N - PARQUE VERDE
BELEM - PA

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN		VL.UNIT	VL.TOTAL
210033	SUCO 300 ML	1	UN	x	7,50	7,50
1001	COMIDA A KILO	0,476	KG	x	107,90	51,36

Qtde. total de itens 2
Valor total R$ R$ 58,86
Valor a Pagar R$ R$ 58,86
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R$
PIX 58,86

Consulte pela Chave de acesso em
www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
1524 1209 9678 5201 5663 6501 1000 0659 4117 6803 6874

EMISSÃO NORMAL

CONSUMIDOR - NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº: 000.061.335 Serie: 001
03/12/2024 13:39:08
Via do Consumidor

Protocolo de Autorização
215240419404361 03/12/2024 13:39:08

Comanda:66

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741 /2012)
Trib aprox R$: 8,06 Fed 11,32 Est e 0,00 Mun
FONTE IBPT EMPRESOMETRO.COM.BR

www.3lminformatica.com.br

HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
CNPJ: 09.967.852/0156-63 IE: 152706232
AVENIDA JOSE BONIFACIO, 244 - FATIMA
BELEM - PA
CEP: 66.090-363

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Cod	Descrição	Qtd.Un	V.Unit	V.Total
SP0002	SOPA DO DIA	1,000un	32,000	32,00
AG0003	AGUA SEM GAS	1,000un	6,000	6,00

Qtde. total de itens 2
Valor Total R$ 38,00
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R$
R$ Dinheiro 38,00
Troco R$ 0,0

Consulte pela Chave de Acesso em:
www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
1524 1209 9678 5201 5663 6501 1000 0659 4117 6803 6874

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº 65941 Série 11 03/12/2024 21:03:39
Protocolo de autorização: 215240420560023
Data de autorização: 03/12/2024 21:03:42

Emissão Normal

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)
R$6,18 Fed. R$7,22 Est. R$0,00 Mun.
Fonte: IBPT/FECOMERCIO

PDV: Restaurante Jantar - CONTA: 3031 - POS: W-SA-H5624-
FB1 - Operador: 13007 - Mesa: Sala 1301/ Mesa 1/ Conta 1/
Clientes 1 -

MOJU GRILL
CHURRASCARIA

Recebi da(o) _____

a importância de R$ 21,00

referente ao(s) serviço(s) de Refeição

Santa Maria, 04 de 12 de 2024

Através deste dou total quitação.

_____

GONÇALVES E BARREIROS ALIMENTOS LTDA.

CNPJ.: 53.958.405/0001-01 - Insc. Est.: 15.941.287-0

Avenida Bernardo Sayão, 10, Centro, Km 01, BR - Santa Maria - PA. - Fone: (91) 99235-1228

churrascaria.mojugrill@hotmail.com

04.787.941/0001-78 BEL1
PRACA DO OPERARIO, 000 BOX 01 SAO BRAS BELEM-PA

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
04.787.941/0001-78 I.E.: 15-001717-0
AV JOAO PAULO II, 1047 MARCO Belem-PA
Fone: (91)3266-0033

Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico

Origem : Belem (PA)
Destino: Santa Luzia do Para (PA)

Data: 04/12/2024 Horário: 17:45:00

Poltrona: 25 Plataforma:

Prefixo: 15002300
Tipo: Convencional com Sanitario
Linha: PINHEIRO (MA) - BELEM (PA) Servico: 15231745

Tarifa	64,82
Pedagio	0,00
Taxa Embarque	4,88
Seguro	0,00
Outros	0,00
Valor Total R$	69,70
Valor a Pagar R$	69,70

PLATAFORMA C-02

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Outro	69,70

Consulte pela Chave de Acesso em
https://bpe.svrs.rs.gov.br/vs/bpeConsulta/bpeConsulta.asax
1524 1204 7879 4100 0178 6300 2006 0447 7910 6044 7808

PASSAGEIRO - RG 7030072 - GESSICA LORRANI ALVES MARINHO DOS SANTOS

BP-e nº 006044779 Série 002 04/12/2024 16:43:00

Protocolo de Autorização: 315240004340508
Data de Autorização 04/12/2024 16:43:11

Base ICMS: 64,82 - Aliq.ICMS: 19,00 - Total ICMS: 12,32
SAC 08007290444
Agente: Adamor Silva

VIA CLIENTE
PIX BOA ESPERANCA

TXID.:
SE0000010001RNAAV7EBAECP4NTE6N25T

DADOS DO PAGAMENTO
CODIGO TERM.: AU276303
CODIGO ESTAB.: 004787941000178
DOC.: 000660303896
DATA.: 04/12/2024 16:43:05
VALOR: 69.70

(SiTef)

Saque e Pague
AV BARAO DE CAPANEMA, AV BARAO - CENTRO
CAPANEMA / PA

11/12/2024 11:47:50 (Horario de Brasilia)
ATM: 09100227 EC: 000000003600355 V20220400
BANPARA - BANCO DO ESTADO DO PARA
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

DATA CONTABIL: 11/12/2024 NSU: 597104

ORIGEM: CONTA CORRENTE - 032/0006278116
CLIENTE: GESSICA L A MARINHO SANTOS

DESTINO: CONTA CORRENTE - 032/0007677588
CLIENTE: INDSH - CUSTEIO HPRC

VALOR TRANSFERENCIA: 30,54

Caso a indisponibilidade do periodo de
12 a 14/08 tenha gerado encargos,
procure sua agencia para orientacao.
Agora voce pode contratar credito
consignado direto do seu aplicativo
Banpara. Sujeito a avaliacao de credito

HRPC Hospital Regional Público dos Caetés	FORMULÁRIO – Financeiro		Secretaria de Saúde Pública – Governo do Pará
	Relatório de Despesas de Viagem e Reembolsos Diversos		
	Código: FO.HRPC.FIN.001	Versão: 002	Página 1 de 1

Data: 11/12/2024

Nome do Profissional:	Juliano Cesar Botero

Departamento / Centro de Custo:	Diretoria Executiva

Finalidade e/ou Itinerário:	II ENCONTRO ESTADUAL DE OUVIDORIAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PARÁ

Data de início: 31/10/2024 Data de término: 31/10/2024

Data	Tipo	Documento	Nº Documento	Fornecedor	Valor
03/12/2024	COD	Outros	-	Ida do HRPC/SESPA	238,50
03/12/2024	ALI	Nota Fiscal	459	A W B GOMES INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO	60,00
31/10/2024	ALI	Nota Fiscal	1257	A B N COMÉRCIO LTDA	67,16
04/12/2024	COD	Outros	-	volta da SESPA/HRPC	243,00

Sub-totais			
	ALI	Sub-total **Alimentação**	127,16
	COD	Sub-total **Condução**	481,50
	HOT	Sub-total **Diária Hotel**	-
	MESC	Sub-total **Material Escritório**	-
	COR	Sub-total **Correio**	-
	COM	Sub-total **Combustível**	-
	MATL	Sub-total **Material Limpeza**	-
	CCOZ	Sub-total **Copa e Cozinha**	-
	EST	Sub-total **Estacionamento**	-
	PAS	Sub-total **Passagem Aérea**	-
	BUS	Sub-total **Passagem Ônibus**	-
	TAX	Sub-total **Táxi**	-
	XER	Sub-total **Xerox**	-
	MANUT	Sub-total **Manutenção**	-
	DIV	Sub-total **Diversos**	-

Total das Despesas	R$	608,66
Adiantamento Recebido		
Saldo À Reembolsar	R$	608,66

Assinaturas / Aprovação:

Profissional	Chefia Imediata	Gerente Adm. Financeiro/Diretoria Executiva
Juliano Cesar Botero Diretor Executivo CRA/PA: HRPC-MD		

INDSH Instituto Regional de Desenvolvimento Social e Humano – RESPEITO À VIDA

NFC-e CNPJ:49.337.533/0001-52 IE:158749480
A B N COMERCIO LTDA
TV TRES DE MAIO, 1445, SAO BRAS, BELEM, PA
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item Codigo Descrição	Qtde Un Vl.Unit	Vl.Total
001 001 BUFFET KG SEG A QUINTA	0,40 KG x 130,90	52,36
002 101 COCA COLA ZERO KS	1,00 UN x 7,90	7,90
003 082 CAFE EXPRESSO	1,00 UN x 6,90	6,90
Qtde. total de Itens		3
Valor Total		67,16
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R$
Cartão de Débito		67,16

Consulte pela Chave de Acesso em

https://appnfc.sefa.pa.gov.br/portal/view/consultas/nfce/consulta

e.seam

1524 1249 3375 3300 0152 6502 2000 0012 5710 6145 8828

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 1257 Série 22
04/12/2024 12:52:41
Via Consumidor
Protocolo de autorização
215240421568111
Data de autorização
04/12/2024 12:52:08

Cartao 543/Pedido 45523 TOTVS CHEF

Aplicativo TOTVS Food Services (Linha Chef) 03.2310.0001

Serie 96734676

MOV:03/12/24 IMP:03/12/24 07:05H
USUARIO:Barbara

VENDA #052

R W B GOMES INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO
BR 316 12 CANUTAMA II BENEVIDES PA
CNPJ:45.346.047/0001-10 IE:158171730 IM:
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Codigo Descricao	Qtde UN Vl Unit Vl Total
7896005809525 CAPPUTINO	1UNx 10,00 10,00
11 QUEIJO COALHO	1UNx 50,00 50,00
Qtde. Total de Itens	002
VALOR TOTAL R$	60,00
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO
Cartao de Debito	60,00

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://appnfc.sefa.pa.gov.br/portal/view/consultas/nfce/nfc
eForm.seam
1524 1245 3460 4700 0140 6500 4000 0004 5810 0216 1697
Via consumidor

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO
NFC e no. 459 Serie:1 03/12/2024 07:05:47
Protocolo de Autorizacao : 215240418480233
Data de Autorizacao 03/12/2024 07:06:02

Trib. Totais Incidentes (Lei Fed. 12.741/2012)
Tot. Trib. Cupom R$0.00 Fonte:IBPT/PA
UNA v.24.07.01.100
AGRADECEMOS A PREFERENCIA

PDV Legal (91) 98506 2912

Google Maps

de Hospital Regional Público dos Caetés - Dr. Jorge Neto da Costa - Dom Joao VI, Capanema - PA, 68700-140 a SESPA - Secretaria de Saúde do Estado do Pará, Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677

De carro 159 km, 2 h 57 min



Dados do mapa ©2024 Google 10 km

via BR-316 — 2 h 57 min
Rota mais rápida no momento, desvia de interdições em BR-316 — 159 km

via PA-242 e BR-316 — 3 h 23 min
Pouco trânsito, como de costume — 172 km

Conheça novos lugares ao longo deste trajeto

Adicione paradas sugeridas

Mercado Ver-o-Peso
4,4 (35.569)

Parque Zoobotânico Museu Paraense ...
4,6 (8.983)

Parque Zoobotânico Mangal das Garç...
4,8 (22.393)

Identificador de autenticação: e42ba8d9-8e01-4343-82dc-654cb90c9045
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 7 Página 1174 de 2515
Página 113 de 191

Google Maps

de SESPA - Secretaria de Saúde do Estado do Pará, Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677 a Hospital Regional Público dos Caetés - Dr. Jorge Neto da Costa - Dom Joao VI, Capanema - PA, 68700-140

De carro 162 km, 2 h 52 min

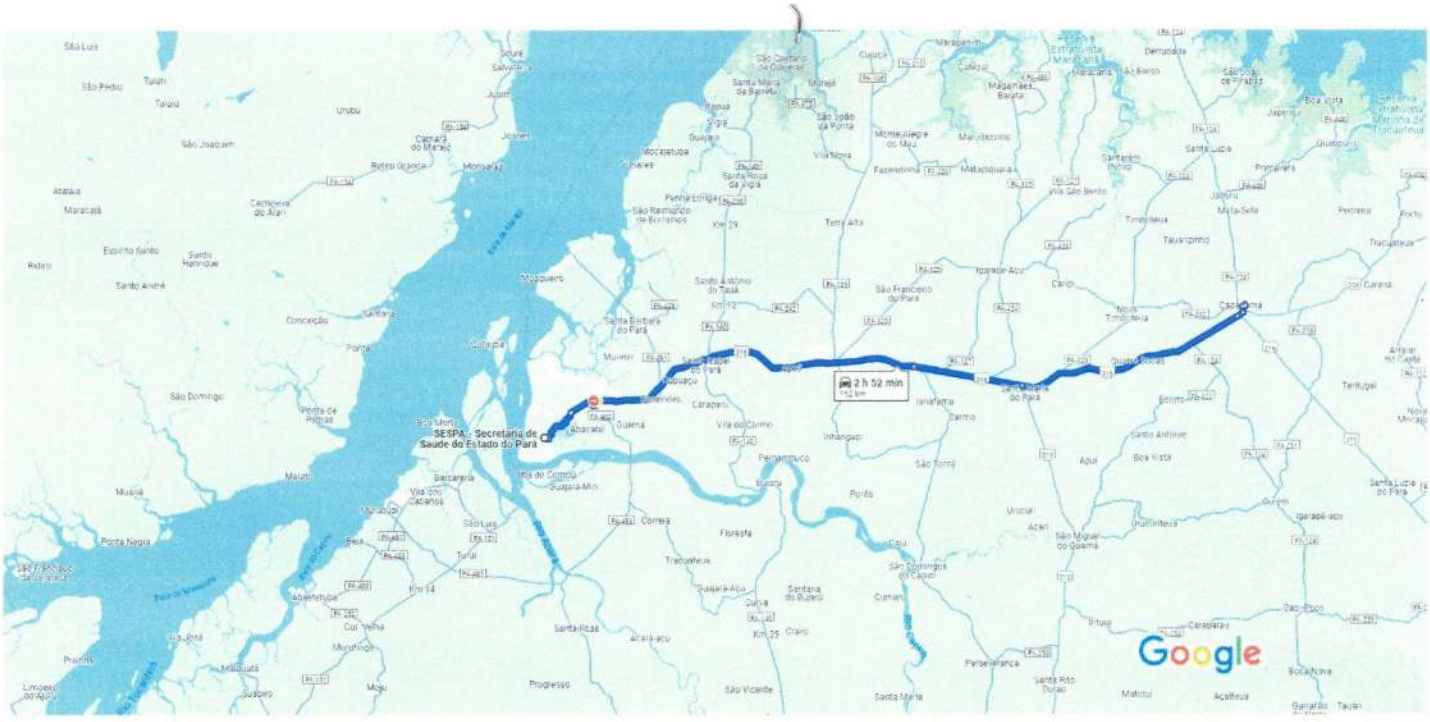

Dados do mapa ©2024 Google 10 km

via BR-316 2 h 52 min

Rota mais rápida no momento, desvia de interdições em BR-316 162 km

Conheça locais próximos a Hospital Regional Público dos Caetés - Dr. Jorge Neto da Costa

Restaurantes | Hotéis | Postos de gasolina | Estacionamentos | Mais

Página 191 de 191

HRPC HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CARÉTÉS	FORMULÁRIO – Financeiro		SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Relatório de Despesas de Viagem e Reembolsos Diversos		
	Código:FO.HRPC.FIN.001	Versão: 001	Página 1 de 1

Data: 05/12/2024

Nome do Profissional:	Lienay Teixeira de Macedo Koury
Departamento / Centro de Custo:	Contábil
Finalidade e/ou Itinerário:	Fechamento contábil 11/2024, Intinerário Paragominas para Capanema e Capanema para Pagominas.

Data de início: 05/12/2024 Data de término: 07/12/2024

Data	Tipo	Documento	Nº Documento	Fornecedor	Valor
05/12/2024	DIV			PARAGOMINAS / CAPANEMA	369,00
05/12/2024	ALI	Cupom Fiscal	53544	ALMOÇO	35,36
05/12/2024	ALI	Cupom Fiscal	10879	JANTAR	28,00
06/12/2024	ALI	Cupom Fiscal	24027	ALMOÇO	49,13
06/12/2024	DIV			CAPANEMA / PARAGOMINAS	369,00

Sub-totais			
	ALI	Sub-total **Alimentação**	112,49
	COD	Sub-total **Condução**	-
	HOT	Sub-total **Diária Hotel**	-
	MESC	Sub-total **Material Escritório**	-
	COR	Sub-total **Correio**	-
	COM	Sub-total **Combustível**	-
	MATL	Sub-total **Material Limpeza**	-
	CCOZ	Sub-total **Copa e Cozinha**	-
	EST	Sub-total **Estacionamento**	-
	PAS	Sub-total **Passagem Aérea**	-
	BUS	Sub-total **Passagem Ônibus**	-
	TAX	Sub-total **Táxi**	-
	XER	Sub-total **Xerox**	-
	MANUT	Sub-total **Manutenção**	-
	DIV	Sub-total **Diversos**	738,00

Total das Despesas	R$	850,49
Adiantamento Recebido	R$	740,00
Saldo À Reembolsar	R$	110,49

Assinaturas / Aprovação:		
Profissional	Chefia Imediata	Gerente Adm. Financeiro/DIEX
Lienay Koury Contadora CRC/PA 021003/O-3		Tiago Tobias GER. ADM./FINANCEIRO HRPC-INDSH

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA

Identificador de autenticação: e42ba8d9-8e01-4343-82dc-654cb90c9045

N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 7

DOCE PECADO LANCHONETE
CNPJ: 24363309000295 IE: 156549093
MAGALHAES BARATA,Nº 31 - sc
CENTRO - CAPANEMA - PA
Fone: 9134621950
NFC-e: 10879 Série: 2

DANFE NFC-e DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR FINAL - VIA CLIENTE
NÃO PERMITE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO ICMS

DETALHE DA VENDA

Código	DESCRIÇÃO	UNIT	QTDE	TOTAL
30	LASANHA DE FRANGO	R$ 28,00	1 UN	R$ 28,00

QTDE DE ITENS: 1
Descontos R$ 0,00
Acréscimos R$ 0,00
VALOR TOTAL (R$): R$ 28,00
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO
Cartão de Débito R$ 28,00

Valor Aprox Tributos R$ 4,76 (Fonte: IBPT)

Emissão 05/12/2024 21:11:48

CHAVE DE ACESSO
15241224363309000295650020000108791604681260

CONSUMIDOR
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

EMISSÃO NORMAL
Consulta via leitor de QR Code

Protocolo de Autorização: 215240424979402

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3

Operador: GLECIANY

DOCE PECADO RESTAURANTE E BUFFET
CNPJ: 24363309000104 IE: 155179977
BARAO DE CAPANEMA,Nº 3095 - AVENIDA
CENTRO - CAPANEMA - PA
Fone: 9134621005
NFC-e: 24027 Série: 1

DANFE NFC-e DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR FINAL - VIA CLIENTE
NÃO PERMITE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO ICMS

DETALHE DA VENDA

Código	DESCRIÇÃO	UNIT	QTDE	TOTAL
10	COCA COLA PET 600ML	R$ 8,00	1 UN	R$ 8,00
32	BUFFET KG	R$ 109,99	0,374 KG	R$ 41,13

QTDE DE ITENS: 2
Descontos R$ 0,00
Acréscimos R$ 0,00
VALOR TOTAL (R$): R$ 49,13
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO
Cartão de Débito R$ 49,13

Valor Aprox Tributos R$ 8,67 (Fonte: IBPT)

Emissão 06/12/2024 12:18:25

Consulte pela Chave de Acesso em https://appnfc.sefa.pa.gov.br/portal/view/consultas/nfce/nfceForm.seam
15241224363309000104650010000240271176475732

CHAVE DE ACESSO
15241224363309000104650010000240271176475732

CONSUMIDOR
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

EMISSÃO NORMAL
Consulta via leitor de QR Code

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3

Protocolo de Autorização: 215240425948657

LIDER CAPANEMA
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ:05.054.671/0037-60 IE:15-442440-4
TRAVESSA JUSTO CHERMONT, 200, CENTRO, CAPANEMA - PA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronic
NFC-e nao permite aproveitamento de credito de ICMS

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UNID	VL.UN	TOT
001	42444	BUFFET C/ACOMPANHAMENTO kg				
		0,354 KG x	99,90			35,3

QTD. TOTAL DE ITENS
SUBTOTAL R$ 35,36
VALOR TOTAL R$ 35,36
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAG
TEF R$ 35,36

CAIXA:SHEILA OLIMPIO .....VEND:

OP:29070 DOC:060822-024-037
FLEXPDV NFC-e 23.900.19-R59

Via do consumidor
NFC-e: 53544 Serie: 24 05/12/2024 12:54

Protocolo de Autorizacao: 215240423765628
Data de Autorizacao: 05/12/2024 12:54

Consulte pela chave de acesso em
http://www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
CHAVE DE ACESSO
1524 1205 0546 7100 3760 6502 4000 0535 4417 3184 3833
Nao Identificado

Consulta via leitor de QR Code

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3

Tributos Totais Incidentes(Lei Fed. 12.741/2012):R$10,77
TRIB APROX: FEDERAL R$4,76 (13,45%),
ESTADUAL R$6,01 (17,00%), MUNICIPAL R$0,00 (0,00%)
FONTE IBPT/FECOMERCIO PA

Google Maps

de R. Antônio Nogueira, 247 - Promissão III, Paragominas - PA, 68628-482 a Hospital Regional Público dos Caetés - Dr. Jorge Neto da Costa - Dom Joao VI, Capanema - PA, 68700-140

De carro 246 km, 3 h 47 min

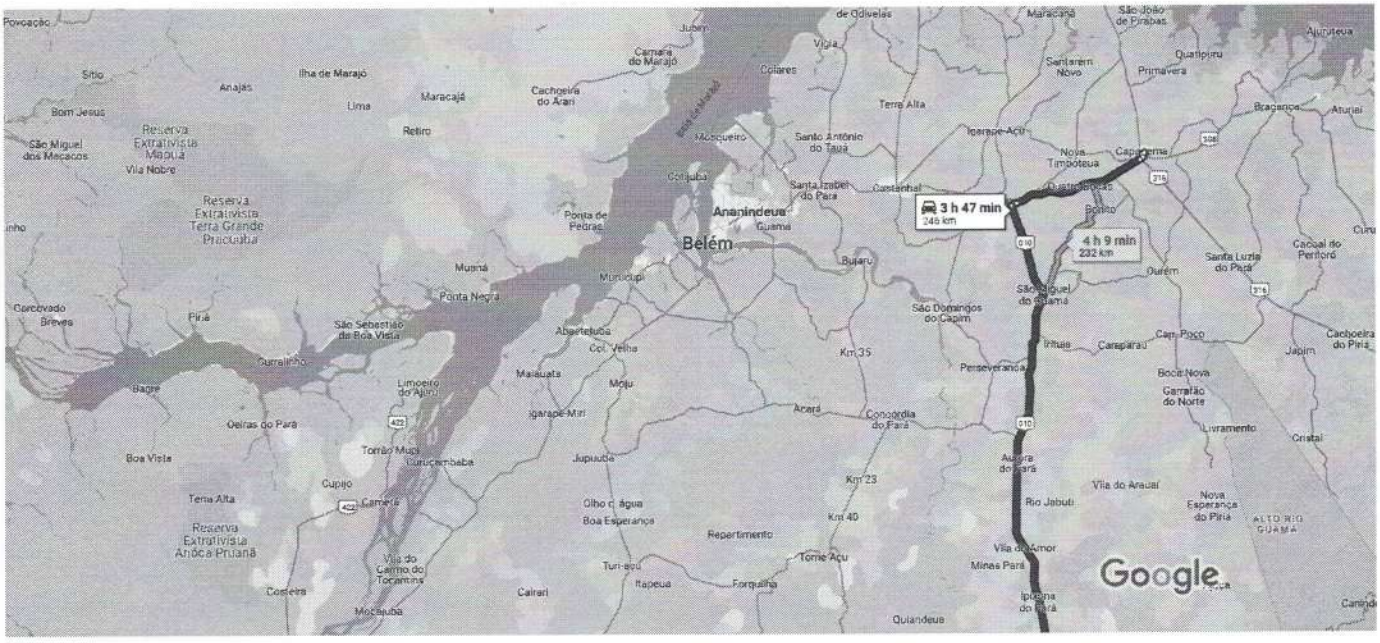

Dados do mapa ©2024 Google 20 km

via BR-010 Trajeto mais rápido, com trânsito normal	3 h 47 min 246 km
via BR-010 e BR-316	3 h 47 min 247 km
via BR-010 Trajeto mais rápido, com trânsito normal	4 h 9 min 232 km

Liency Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3

Conheça locais próximos a Hospital Regional Público dos Caetés - Dr. Jorge Neto da Costa

Restaurantes | Hotéis | Postos de gasolina | Estacionamentos | Mais

Google Maps

de Hospital Regional Público dos Caetés - Dr. Jorge Neto da Costa - Dom Joao VI, Capanema - PA, 68700-140 a R. Antônio Nogueira, 247 - Promissão III, Paragominas - PA, 68628-482

De carro 246 km, 3 h 39 min

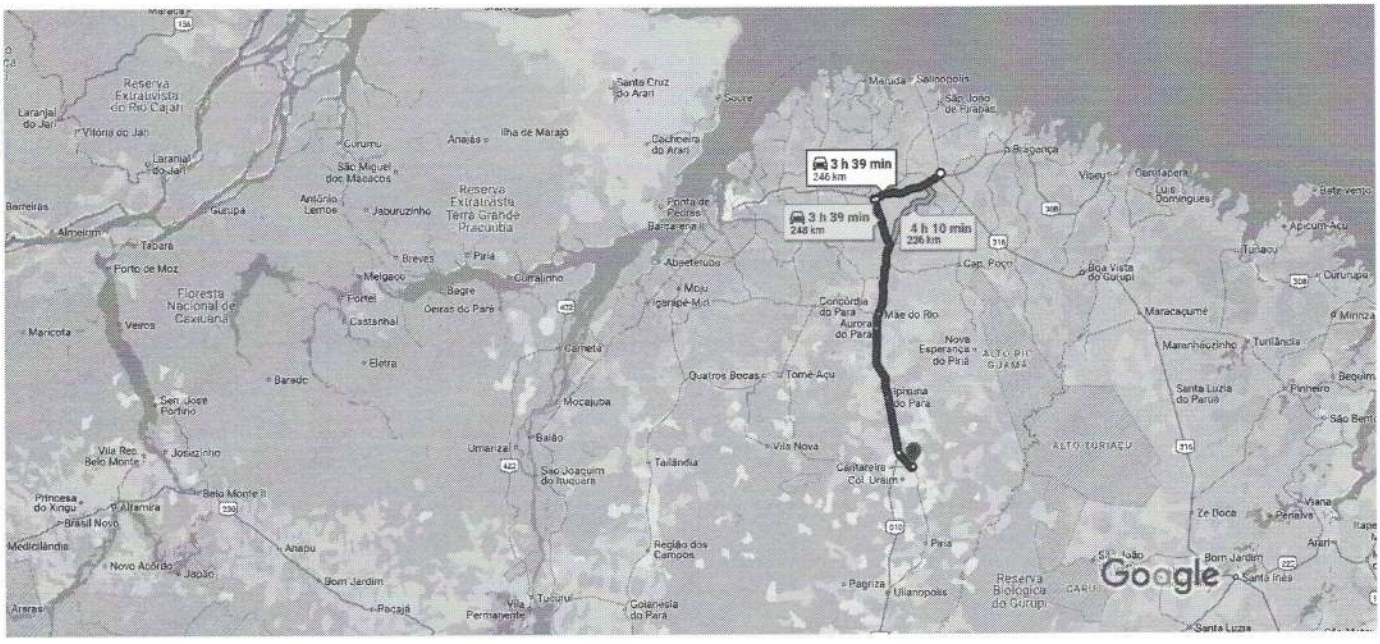

Dados do mapa ©2024 Google 50 km

via BR-010 Trajeto mais rápido, com trânsito normal	3 h 39 min 246 km
via BR-316 e BR-010	3 h 39 min 248 km
via BR-010 Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito	4 h 10 min 236 km

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3

Conheça locais próximos a R. Antônio Nogueira, 247 - Promissão III

Restaurantes | Hotéis | Postos de gasolina | Estacionamentos | Mais

HRPC HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CARETES	FORMULÁRIO – Financeiro			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Relatório de Despesas de Viagem e Reembolsos Diversos			
	Código:FO.HRPC.FIN.001	Versão: 001	Página 1 de 1	

Data: 13/12/2024

Nome do Profissional:	Lienay Teixeira de Macedo Koury
Departamento / Centro de Custo:	Contábil
Finalidade e/ou Itinerário:	Acompanhamento contábil da auditoria externa de inventário.

Data de início: 13/12/2024 **Data de término:** 15/12/2024

Data	Tipo	Documento	Nº Documento	Fornecedor	Valor
13/12/2024	DIV	Outros		PARAGOMINAS / CAPANEMA	369,00
13/12/2024	ALI	Cupom Fiscal	106727	ALMOÇO	43,56
13/12/2024	ALI	Cupom Fiscal	15914	JANTAR	41,00
14/12/2024	ALI	Cupom Fiscal	24027	ALMOÇO	46,61
14/12/2024	ALI	Cupom Fiscal	11066	JANTAR	36,00
15/12/2024	ALI	Cupom Fiscal	24148	ALMOÇO	45,07
06/12/2024	DIV	Outros		CAPANEMA / PARAGOMINAS	369,00

Sub-totais			
	ALI	Sub-total **Alimentação**	212,24
	COD	Sub-total **Condução**	-
	HOT	Sub-total **Diária Hotel**	-
	MESC	Sub-total **Material Escritório**	-
	COR	Sub-total **Correio**	-
	COM	Sub-total **Combustível**	-
	MATL	Sub-total **Material Limpeza**	-
	CCOZ	Sub-total **Copa e Cozinha**	-
	EST	Sub-total **Estacionamento**	-
	PAS	Sub-total **Passagem Aérea**	-
	BUS	Sub-total **Passagem Ônibus**	-
	TAX	Sub-total **Táxi**	-
	XER	Sub-total **Xerox**	-
	MANUT	Sub-total **Manutenção**	-
	DIV	Sub-total **Diversos**	738,00

Total das Despesas	**R$ 950,24**
Adiantamento Recebido	**R$ 740,00**
Saldo À Reembolsar	**R$ 210,24**

p 120/12

Assinaturas / Aprovação:		
Profissional:	**Chefia Imediata**	**Gerente Adm. Financeiro/DIEX**
		Iago Tobias GER. ADM. FINANCEIRO CRA/PA: Nº 17246 HRPC-INDSH

Documento assinado digitalmente
gov.br LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY
Data: 17/12/2024 14:45:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA

Google Maps

de R. Antônio Nogueira, 247 - Promissão III, Paragominas - PA, 68628-482 a Hospital Regional Público dos Caetés - Dr. Jorge Neto da Costa - Dom Joao VI, Capanema - PA, 68700-140

De carro 246 km, 3 h 47 min

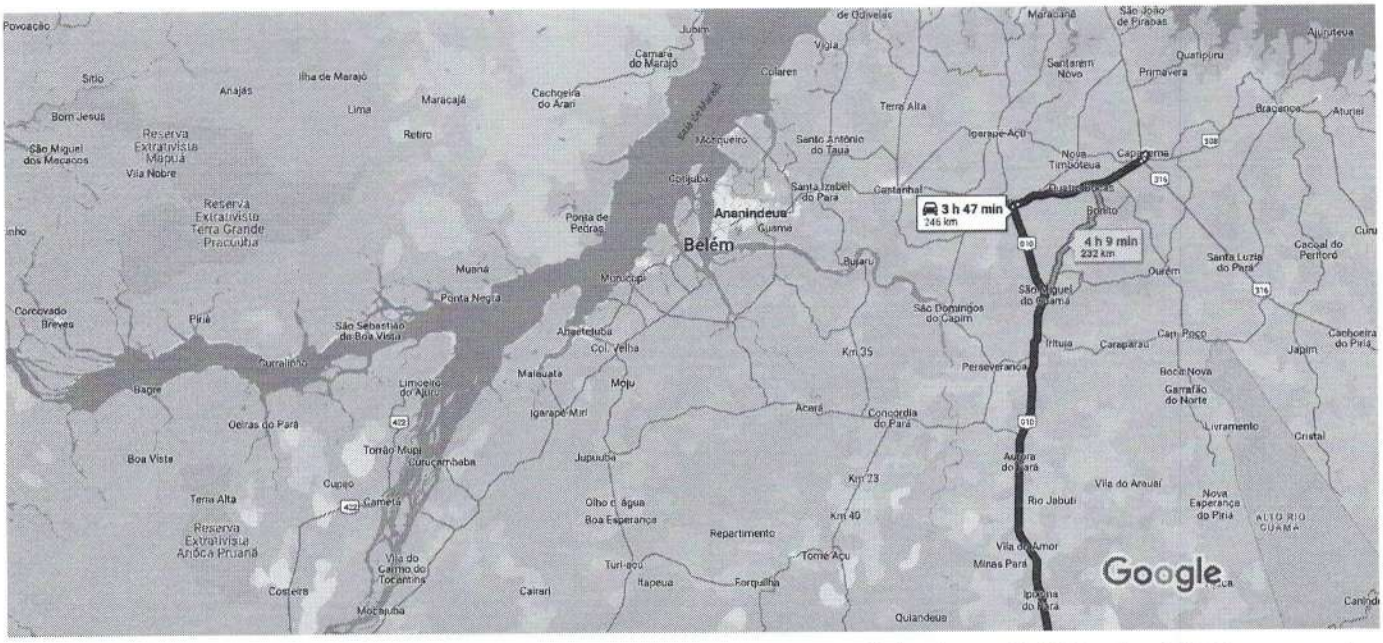

Dados do mapa ©2024 Google 20 km

via BR-010 Trajeto mais rápido, com trânsito normal	3 h 47 min 246 km
via BR-010 e BR-316	3 h 47 min 247 km
via BR-010 Trajeto mais rápido, com trânsito normal	4 h 9 min 232 km

Conheça locais próximos a Hospital Regional Público dos Caetés - Dr. Jorge Neto da Costa

Restaurantes | Hotéis | Postos de gasolina | Estacionamentos | Mais

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3

CNPJ: 46.092.647/0001-91 Restaurante Parque Geovane Souza
Rod Br 308 Capanema Braganca 0 Km 02 Zona Rural - Capanema - PA
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	Vl.Un	Vl.Tot
206	CAMARAO PGS SIMPLES	1	LN	70,00	70,00
10.	BATATA FRITA	1	LN	23,00	23,00
2308	GUARANA ZERO LATA	2	UN	6,00	12,00
5001	COUVERT ARTISTICO	1	UN	6,00	6,00

35,00
6,00
41,00 £2

Total bruto dos itens 111,00
Acrescimo R$ 5,55
TOTAL R$ 116,55
Cartão de Débito 116,55

Lenay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3

Consulte pela Chave de Acesso em
ppnfc.sefa.pa.gov.br/portal/view/consultas/nfce/nfce
1524 1246 0926 4700 0191 650 6000 0159 1418 1754 3024

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO
NFC-e n 15914 Serie 6
Prot.au. 215 2404423628 57
Emissao 13 12 24 22:22:31
Autoriz 13 12 24 22:22:31
Via consumidor
Trib aprox R$: 15,71 Fed, 20,32
EstFonte: IBPT empresometro.com.br
A2A758

NCR Colibri

LIDER CAPANEMA
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ:05.054.671/0037-60 IE:15-442440-4
TRAVESSA JUSTO CHERMONT, 200, CENTRO, CAPANEMA - PA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica
NFC-e nao permite aproveitamento de credito de ICMS

EMITIDA EM CONTINGENCIA
Deve ser autorizada em ate 24 horas

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UNID	VL.UN	TOT
001	42444	BUFFET C/ACOMPANHAMENTO kg	0,376	KG x	99,90	37,56
002	4602	AGUA MINERAL GELADA	1,000	UN x	1,50	1,50
003	580	REFRI LATA GELADA 350ML	1,000	UN x	4,50	4,50

QTD. TOTAL DE ITENS 3
SUBTOTAL R$ 43,56
VALOR TOTAL R$ 43,56
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO
TEF R$ 43,56

CAIXA:AURILENE OLIVEIRA .....VEND:

OP:31023 DOC:117758-025-037
FLEXPDV NFC-e 23.900.19-R59

EMITIDA EM CONTINGENCIA
Deve ser autorizada em ate 24 horas

Via do consumidor
NFC-e: 106727 Serie: 25 13/12/2024 11:57
Consulte pela chave de acesso em
http://www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
CHAVE DE ACESSO
1524 1205 0546 7100 3760 6502 5000 1067
2797 1039 6749
Nao Identificado

Consulta via leitor de QR Code

Lenay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3

Tributos Totais Incidentes(Lei Fed. 12.741/2012):R$13,33
TRIB APROX: FEDERAL R$5,93 (13,61%),
ESTADUAL R$7,41 (17,00%), MUNICIPAL R$0,00 (0,00%)
FONTE IBPT/FECOMERCIO PA

DOCE PECADO RESTAURANTE E BUFFET

CNPJ: 24363309000104 IE: 155179977
BARAO DE CAPANEMA,Nº 3095 - AVENIDA
CENTRO - CAPANEMA - PA
Fone: 9134621005

NFC-e: 24145 **Série: 1**

DANFE NFC-e DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR FINAL - VIA ESTABELECIMENTO
NÃO PERMITE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO ICMS

DETALHE DA VENDA

Código	DESCRIÇÃO	UNIT	QTDE	TOTAL
3	SUCO CAJU	R$ 9,00	1 UN	R$ 9,00
32	BUFFET KG	R$ 109,99	0,342 KG	R$ 37,61

QTDE DE ITENS: 2
Descontos R$ 0,00
Acréscimos R$ 0,00
VALOR TOTAL (R$): R$ 46,61
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO
Cartão de Débito R$ 46,61

Valor Aprox Tributos R$ 8,28 (Fonte: IBPT)

Emissão 14/12/2024 13:01:06

Consulte pela Chave de Acesso em https://appnfc.sefa.pa.gov.br/portal/view/consultas/nfce/nfceForm.seam

15241224363309000104650010000241459853303156

CHAVE DE ACESSO
15241224363309000104650010000241459853303156

CONSUMIDOR
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Consulta via leitor de QR Code

Liliady Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3

DOCE PECADO LANCHONETE

CNPJ: 24363309000295 IE: 156549093
MAGALHAES BARATA,Nº 31 - sc
CENTRO - CAPANEMA - PA
Fone: 9134621950

NFC-e: 11066 **Série: 2**

DANFE NFC-e DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR FINAL - VIA CLIENTE
NÃO PERMITE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO ICMS

DETALHE DA VENDA

Código	DESCRIÇÃO	UNIT	QTDE	TOTAL
88	COCA-COLA 600 ML	R$ 8,00	1 UN	R$ 8,00
30	LASANHA DE FRANGO	R$ 28,00	1 UN	R$ 28,00

QTDE DE ITENS: 2
Descontos R$ 0,00
Acréscimos R$ 0,00
VALOR TOTAL (R$): R$ 36,00
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO
Cartão de Débito R$ 36,00

Valor Aprox Tributos R$ 6,44 (Fonte: IBPT)

Emissão 14/12/2024 20:48:24

CHAVE DE ACESSO
15241224363309000295650020000110661922408578

CONSUMIDOR
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

EMISSÃO NORMAL
Consulta via leitor de QR Code

Liliady Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3

Protocolo de Autorização: 215240444617221

Operador: GLECIANY

DOCE PECADO RESTAURANTE E BUFFET

CNPJ: 24363309000104 IE: 155179977
BARAO DE CAPANEMA Nº 3095 - AVENIDA
CENTRO - CAPANEMA - PA
Fone: 6134621005

NFC-e: 24148 **Série: 1**

DANFE NFC-e DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR FINAL - VIA CLIENTE
NÃO PERMITE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO ICMS

DETALHE DA VENDA

Codigo	DESCRIÇÃO	UNIT	QTDE	TOTAL
2	SUCO MARACUJA	R$ 9,00	1 UN	R$ 9,00
32	BUFFET KG	R$ 109,99	0,328 KG	R$ 36,07

QTDE DE ITENS:	2
Descontos	R$ 0,00
Acréscimos	R$ 0,00
VALOR TOTAL (R$):	R$ 45,07
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO
Cartão de Débito	R$ 45,07

Valor Aprox Tributos R$ 8,02 (Fonte: IBPT)

Emissão 15/12/2024 11:50:29

Consulte pela Chave de Acesso em https://appnfc.sefa.pa.gov.br/portal/view/consultas/nfce/nfceForm.seam

15241224363309000104650010000241481602849340

CHAVE DE ACESSO

15241224363309000104650010000241481602849340

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

EMISSÃO NORMAL

Consulta via leitor de QR Code

Protocolo de Autorização: 215240445476727

Contadora
CRC/PA 021003/O-3

Google Maps

de Hospital Regional Público dos Caetés - Dr. Jorge Neto da Costa - Dom Joao VI, Capanema - PA, 68700-140 a R. Antônio Nogueira, 247 - Promissão III, Paragominas - PA, 68628-482

De carro 246 km, 3 h 39 min

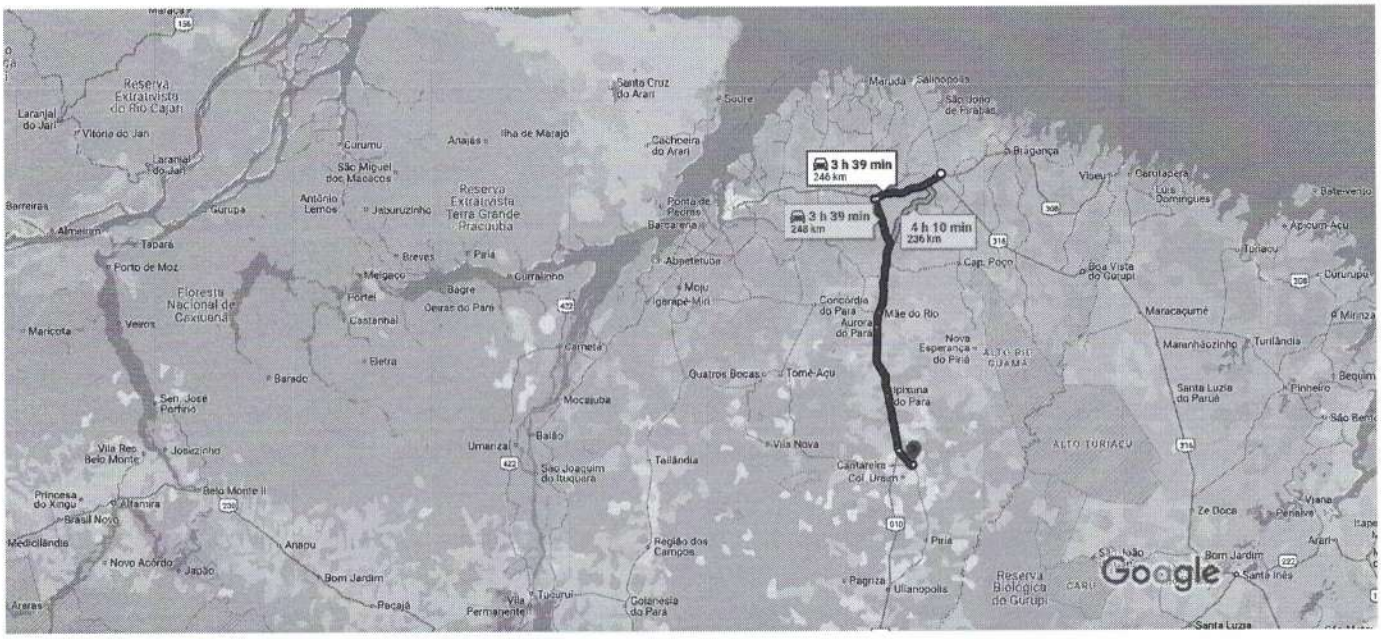

Dados do mapa ©2024 Google 50 km

via BR-010 Trajeto mais rápido, com trânsito normal	3 h 39 min 246 km
via BR-316 e BR-010	3 h 39 min 248 km
via BR-010 Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito	4 h 10 min 236 km

Conheça locais próximos a R. Antônio Nogueira, 247 - Promissão III

Restaurantes | Hotéis | Postos de gasolina | Estacionamentos | Mais

Lienay Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	0002934
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	11/12/2024 10:07:49
DATA DO FATO GERADOR	11/12/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
J J GOMES DA SILVA LTDA	J J AMBIENTAL

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RODOVIA BR 316, Nº 200, TANCREDO NEVES, CAPANEMA PA , 68702180	KM 02 SAO JOAO BATISTA

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
14.897.416/0001-69	SIM	03943	3943	99115-7858	adm@jj-ambiental.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MENSAL	1	003 CONTROLE DE PRAGAS, APLICAÇÃO GERAL COMERCIAL MES	1.050,00	1.050,00
MENSAL	1	005 CONTROLE DE PRAGAS, DESRATIZAÇÃO COMERCIAL MES	1.050,00	1.050,00

ANDERSON AQUINO
COORD. S.M.L.
HRPC-INDSH

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 2.100,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$_____
IR _____% VALOR R$_____
INSS _____% VALOR R$ 231,00
VALOR LIQUIDO R$ 1.869,00

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
OS 6489	2.100,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,5505 %	1.050,00	37,28	1.869,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.050,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 384,09 (18.29%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 1ac32429277742528 5458bc470af6d4c
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - a70fc39260a742b82098741c244fd009

Recebi(emos) de **J J GOMES DA SILVA LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0002934.**

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

_____/_____/_____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0002934

BAUHAUS SISTEMAS ®

Identificador de autenticação: e42ba8d9-8e01-4343-82dc-654cb90c9045
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 7
Página 1186 de 2515
Página 125 de 191

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	NÚMERO RPS	DATA DE EMISSÃO NOTA	DATA DO FATO GERADOR
0000279		03/12/2024 11:37:56	03/12/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
DP LOG EXPRESS LTDA	DP LOG

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
ALA ODILON PONTES, Nº 117, GARRAFAO, CAPANEMA PA , 68700012	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
22.090.395/0001-01	SIM	05885			

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	TRANSPORTE DE MATERIAL BELEM/CAPANEMA NOVEMBRO 2024	505,00	505,00

ALEXANDRE NUNES
COORD. DE LOGISTICA
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

LOGISTI

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
	505,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,1247 %	505,00	10,73	505,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	Nao foi possivel exibir IBPT (CNAE não localizado)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 548397f35c55f2928a4d8b916227cbc8
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - f290917b7c25b27ae038e221f5a96cf1

Recebi(emos) de **DP LOG EXPRESS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000279.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0000279

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

(20243)

Chave de Acesso da NFS-e
15022022257553421000167000000000000324127544080915

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
3	26/12/2024	26/12/2024 18:24:21
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
3	900	26/12/2024 18:24:21

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
57.553.421/0001-67	-	(91) 9659-2010

Nome / Nome Empresarial
57.553.421 ANTONIO CEZAR DE MATOS BERTOLDO

E-mail
CEZARBERTOLDO123@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
BARAO DO RIO BRANCO, 4271, IGREJINHA	Capanema - PA	68700-265

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
23.453.830/0023-85	-	-

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO	Capanema - PA	68700-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
26.01.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondência...	-	Capanema - PA	-

Descrição do Serviço
SERVIÇO DE COLETAS REALIZADO NO PERIODO 12/2024

TOTAL DE 19 COLETAS.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Capanema - PA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.330,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.330,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 1.330,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALEXANDRE NUNES
COORD. DE LOGISTICA
HRPC-INDSH

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

202431

Chave de Acesso da NFS-e
15022022238042666000185000000000003124128237410854

Número da NFS-e 31	**Competência da NFS-e** 30/12/2024	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 30/12/2024 14:11:24	
Número da DPS 32	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 30/12/2024 14:11:24	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 38.042.666/0001-85	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (91) 8833-8072	
Nome / Nome Empresarial JUAREZ CUNHA DA SILVA 17328306220		**E-mail** -	
Endereço ROSA LOPES, 403, SAO CRISTOVAO		**Município** Capanema - PA	**CEP** 68701-618
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 23.453.830/0023-85	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		**E-mail** -	
Endereço BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO		**Município** Capanema - PA	**CEP** 68700-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Capanema - PA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
TRANPORTE DE SANGUE - HEMOPA CAPANEMA PA

BANCO ITAÚ
AGENCIA: 9684
CONTA CORRENTE: 99582-3

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Capanema - PA	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 5.000,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 5.000,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** **R$ 5.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

VANESSA BLANTE
CRBM 6570
HRPC - INDSH

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

202432

Chave de Acesso da NFS-e
15022022238042666000185000000000003224123128135510

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
32	30/12/2024	30/12/2024 14:14:34
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
33	900	30/12/2024 14:14:34

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
38.042.666/0001-85	-	(91) 8833-8072

Nome / Nome Empresarial
JUAREZ CUNHA DA SILVA 17328306220

E-mail
-

Endereço
ROSA LOPES, 403, SAO CRISTOVAO

Município
Capanema - PA

CEP
68701-618

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
23.453.830/0023-85	-	-

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

E-mail
-

Endereço
BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO

Município
Capanema - PA

CEP
68700-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	-	Capanema - PA	-

Descrição do Serviço
TRANPORTE DE ENCOMENDA
CAPANEMA PA - BELEM PA - CAPANEMA PA

BANCO ITAÚ
AGENCIA: 9684
CONTA CORRENTE: 99582-3

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Capanema - PA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 3.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 3.000,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 3.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

ALEXANDRE NUNES
COORD. DE LOGISTICA
HRPC-INDSH

10816

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000787

Data e Hora da Emissão
21/12/2024 12:05:02

Código de Verificação
32FF.815B.B7BA.2C97.606F.E8C0.103B.4F58

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**V. SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**18.403.156/0001-89**	Inscrição	**2273235**
Endereço:	**PEDRO Nº 13 BAIRRO MARCO CEP 66095-720**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**veraroja@gmail.com**	Telefone:	**(91) 98295-5630**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - HRPC**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV. BARÃO DE CAPANEMA S/N BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3463-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO COM O OBJETIVO DE MANTER A IMAGEM INSTITUCIONAL POSITIVA AO APURAR, PRODUZIR, PUBLICAR MATERIAL JORNALÍSTICO SOBRE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DIVULGAR INTERNA E EXTERNAMENTE, REALIZAR CLIPPING DAS NOTICIAS PUBLICADAS, ACOMPANHAR E ANALISAR NOTÍCIAS DE INTERESSE DE MÍDIA DE INTERESSE DAS UNIDADES, ORIENTAR GESTORES, SERVIDORES, QUANTO ÀS MELHORES PRÁTICAS RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA, ATENDER DEMANDAS, AUDIOS , VÍDEOS E FOTOGRAFIA, REALIZAR REGISTROS E AUDIOVISUAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, PROPOR E EXECUTAR ATIVIDADES DE INTERESSE INSTITUCIONAL, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES. OBS: NOTA FISCAL REFERENTE AO MÊS DEZEMBRO 2024. BANCO 037 BANPARA /// AGÊNCIA 021 /// CONTA CORRENTE 241.990-4.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1	3.000,00	3.000,00

Felipe Brito
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO
HRPC - INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 3.000,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO
Serviço:	3501 - SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRESA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

POSTO RANI CAPANEMA
AUTO POSTO RANI LTDA
CNPJ: 36.680.402/0001-21 IE: 158857650
RUA AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 1046
1320 CENTRO
CAPANEMA, PA -

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

Cod	Descrição	Qtd	UN	V Unit	V Total
000001	GASOLINA COMUM	3,425	L	5,840	20,00

Qtde total de itens 1
Valor total R$ 20,00

Valor a Pagar R$ 20,00

FORMA PAGAMENTO — VALOR PAGO R$
Dinheiro — 20,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
1524 1136 6804 0200 0121 6500 2000 1365 4310 0488 8118

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000136543 Série 002
28/11/2024 12:43:13
Protocolo de Autorização: 215240407755710
Data de Autorização 28/11/2024 12:43:15

OPERADOR: ANTONIO ANDREY ALVES DE OLIVEIRA
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023

Trib aprox: Federal:R$2,32
Estadual:R$4,66
Municipal:R$0,00
Fonte: IBPT.24.2.D
WebPostoPDV - www.webposto.com.br

AUTO POSTO JOAO PAULO II LTDA

17.581.322/0001-74 Inscricao Estadual: 153994460

Tereco: AVENIDA JOÃO PAULO II N.SN, CENTRO, CAPANEMA,
Fone: (91) 98244-3595

ocimento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Q	CODIGO	DESCRICAO	QTDE	UN	VL.UN	VL.ITE
	00000000000001	GASOLINA COMUM	3,42	LT	X 5,85	20,00

le. total de itens	1
or total R$	20,00
RMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
heiro	20,00

Consulte pela Chave de Acesso em
http://www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
524 1217 5813 2200 0174 6500 2000 3022 3311 1273 1084

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n. 000302233 Serie 002
Emissão: 10/12/2024 15:17:00
Prot. Aut.: 915240434250608
Data Aut.: 10/12/2024 15:17:00

RIGADO PELA PREFERÊNCIA
ENTISTA:JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
butos incidentes(Lei Federal 12.741/12): Total R$7,04
leral R$: 2,35(11,75 %); Estadual R$: 4,69 (23,46 %) e
nicipal R$: 0,00(0,00 %)Fonte: IBPT/empresometro.com.br PA
A549
p://www.metanetsistemas.com.br

POSTO RANI CAPANEMA
AUTO POSTO RANI LTDA
CNPJ: 36.680.402/0001-21 IE: 15667650
RUA AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 1045
1320 CENTRO
CAPANEMA, PA -
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

Cod	Descrição	Qtd	UN	V Unit	V Total
000001	GASOLINA COMUM	3,425	L	5,840	20,00

Qtde total de itens 1
Valor total R$ 20,00

Valor a Pagar R$ 20,00

FORMA PAGAMENTO — VALOR PAGO R$
Dinheiro — 20,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
1524 1236 6804 0200 0121 6500 2000 1482 8310 0512 2912
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000148283 Série 002
30/12/2024 14:48:57
Protocolo de Autorização: 215240478749436
Data de Autorização 30/12/2024 14:48:59

OPERADOR: FRANCISCO LEONARDO SOUSA SILVA
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023

Trib aprox: Federal:R$2,32
Estadual:R$4,66
Municipal:R$0,00
Fonte: IBPT.24.2.F
WebPostoPDV - www.webposto.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000297

Data e Hora da Emissão
06/12/2024 16:57:34

Código de Verificação
A2C6.1E90.D010.3F4E.429D.3886.987F.CB09

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**32.218.488/0001-14**	Inscrição	**3102249**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 168 SALA 110 BAIRRO NAZARE CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**medquali.diretoria@gmail.com**	Telefone:	**(92) 879803**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM UROLOGIA (DESCRITIVO NO CONTRATO) REALIZADA NO MÊS DE NOVEMBRO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CAETÉS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARÁ, NO VALOR TOTAL DE R$ 27.000,00.

2. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A LASER PARA CIRURGIA UROLÓGICA COM OPME PARA 04 CIRURGIAS, REALIZADA NO MÊS DE NOVEMBRO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CAETÉS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARÁ, NO VALOR TOTAL DE R$ 23.800,00.

DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA: BANCO SANTANDER. AGENCIA 3524. CONTA CORRENTE 13.004.038-9

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	1- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (DESCRITIVO NO CONTRATO) EM UROLOGIA	1	27.000,00	27.000,00
SIM	2. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A LASER PARA CIRURGIA UROLÓGICA E OPME	4	5.950,00	23.800,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 50.800,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 50.800,00**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Normal

Enfª Luine Glins Cunha
Coord. Centro Cirúrgico / HRPC
Coren-PA 633815

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Ellen Mara
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

10784

FacilID

Atendimento Comercial
Tel.: (98) 3303-5861
(98) 98416-0946

E-mail:
financeiro.imp@facilid.com.br

FACILID SERVICOS LTDA
End.: Av. Jerônimo de Albuquerque 25
CEP.: 65071-770 Cohafuma – São luis – MA
CNPJ: 29.422.374/0001-87

FATURA DE COBRAÇA DE LOCAÇÃO

NAT. DESTE DOCUMENTO: LOC. DE IMPRESSORA

DATA DE EMISSÃO: 23-12-2024

FATURA Nº	VALOR DA FATURA	PERIODO	VENCIMENTO	
Nº: 000062	**R$ 24.500,00**	**DEZEMBRO/2024**	05/01/2025	**Nº: 0000062** (202462)
DESCONTO DE:			ATÉ:	

USUÁRIO DA LOCAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/C.P.F.
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85
ENDEREÇO			CEP.:
AV BARAO DE CAPANEMA			68.700-005
BAIRRO	UF	MUNICÍPIO	INSC. ESTADUAL OU MINICIPAL
CENTRO	PA	CAPANEMA	

VALOR POR EXTENSO

VINTE QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300.000	SERVIÇO DE OUTSOURCING E LOCAÇÃO DE IMPRESSORA NO PERIODO DE 01/12/2024 A 31/12/2024	-	R$ 24.500,00
			VALOR TOTAL **R$ 24.500,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS BANCÁRIOS:
AGÊNCIA: 3585
CONTA CORRENTE: 1426-0
FACILID SERVICOS LTDA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
06/01/2025

AUTORIZO DESCONTO DA TARIFA DA TED NO VALOR DE R$ 13,00.

SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

OBS: Emissão de Recibo/Fatura conf. Lei complementar nº 116 de 31/07/03. Presidência da República-PR publicado no DOU na pág.03 em 01/08/03. Dispõe sobre o imposto de serviços de qualquer natureza. Vedada a retenção de ISS Conf. Lei Complementar nº 116 de 31/07/03. Dispensa a emissão de nota fiscal. http: //wwwplanalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm

Nº FATURA	VALOR		
Nº: 000062	**R$ 24.500,00**	DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241226u03915427000108

RPS Nº 1483 Série 2, emitido em 26/12/2024

Número da Nota	**00012443**
Data e Hora de Emissão	**26/12/2024 03:06:27**
Código de Verificação	**MDLN-V6CX**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

SLTECH

CPF/CNPJ: **03.915.427/0001-08** Inscrição Municipal: **3.440.065-6**
Nome/Razão Social: **Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda**
Endereço: **Ingai 156, Conj 1404 - Vila Prudente - CEP: 03132-080**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal: **----**
Nome/Razão Social: **INDSH Caetés - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS**
Endereço: **Barão de Capanema 3191, - CENTRO - CEP: 68700-005**
Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **contratos.hrpc@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato: Locação de Servidores em Nuvem - Competência: 12/2024
Valor: R$1.138,72

Data de Vencimento: 20/01/2025

CT Nº 107

Valor aproximado dos Tributos: 17,35 %, Fonte: IBPT

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 1.138,72

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
2919 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	**0,00**	*	**0,00**	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1483 Série 2 emitido em 26/12/2024;

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
03/01/2025

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

10824

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001687

Data e Hora da Emissão
12/12/2024 10:23:46

Código de Verificação
ED27.63F9.3CA6.1AC6.7D43.B74B.A558.536E

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**NORTE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**12.500.254/0001-58**	Inscrição	**2863523**
Endereço:	**RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 160 BAIRRO CASTANHEIRA CEP 66645-130**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**belem@arquivar.com**	Telefone:	**(33) 453299**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA N°3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

HOSPITAL DE CAETES- INDSH MENSALIDADE DEZEMBRO 2024

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	GUARDA DOCUMENTAL DE CONTAINERS	576	4,20	2.419,20
SIM	SISTEMA ARQGED	1	578,35	578,35
SIM	DIGITALIZAÇÃO	616	0,40	246,40
SIM	CONSULTA	4	12,00	48,00
SIM	INDEXAÇÃO EXCEDENTE 12000	813	0,75	609,75

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
08/01/2025

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.901,70

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 3.901,70**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Serviço:	1702 - DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO, EDICAO, INTERPRETACAO, REVISAO, TRADUCAO, APOIO E
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

30852

(202475)

NS - MED
COMERCIAL LTDA

Rua Severino Lara, nº 9 - Venda Nova
Tel.: (31) 3071-6200 / 3071-6227
CEP: 31.610-260 - Belo Horizonte - Minas Gerais

NOTA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

0075

Validade : 00/00/00

Inscrição CNPJ (MF) 00.955.449/0001-03
Inscrição Estadual: 062.960370.00-01
Inscrição Municipal: 143.247/001-6

Data de Emissão 20 de Dezembro de 2024

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Endereço: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191

Município: CAPANEMA UF: PA CEP.: 68700005

Inscr. CNPJ (MF) / CPF: 23.453.830/0023-85 Inscr. Estadual: ISENTO

Inscr. Munic.: --- Cond. Pagto.: Vencimento: 20/01/2025

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. Unitário	Preço Total
01	01	Locação de Craniótimo Drill Pneumático	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
01	01	Locação de Caixa de Instrumental Básico - Crânio	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
01	01	Locação de Caixa de Instrumental Básico - Crânio	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
		Dados Bancários - Banco Bradesco Agencia: 2520-8 Conta Corrente: 19660-6		
		Autorizado desconto da tarifa TED.		
		VALOR TOTAL DA NOTA		R$ 9.000,00

Aluguel de Equipamentos Médicos, Cientificos e Hospitalares, SEM OPERADOR*, é uma atividade não sujeita ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - CNAE 7739-0/0200.
* Entende-se «OPERADOR» como o profissional técnico ou pessoa capacitada, e certificada, na operação, manuseio dos equipamentos eletro-eletrônicos acima citados.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
____ / ____ / ____		0075

Enfª Luine Lins Cunha
Coord. Centro Cirúrgico / HRPC
Coren-PA: 633985

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	NÚMERO RPS	DATA DE EMISSÃO NOTA	DATA DO FATO GERADOR
0000271		06/12/2024 11:42:31	06/12/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
VITAE ENGENHARIA LTDA	VITAE ENGENHARIA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA HOLANDA RIOS, Nº Q-3/L-18, SAO PEDRO E SAO PAULO, CAPANEMA PA , 68701915	RES. JARDIM AMERICA

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
26.435.405/0001-46	SIM	05026			

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SE	1	REF.ALUGUEL DE CONTEINER (NPC142024) (MÊS DE DEZEMBRO/2024)	1.100,00	1.100,00

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL 1.100,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Isento de Tributação	CAPANEMA - PA	Nao foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 22964e1cd628efd89746130d5256a817
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 9e597201d23dcc4a4ef9a123a0d1d73f

Recebi(emos) de **VITAE ENGENHARIA LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000271.**

NÚMERO NOTA FISCAL **0000271**

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®
MARCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALEXANDRE NUNES
COORD. DE LOGISTICA
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: e420a8d9-8e01-4343-82dc-654cb90c9045
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 7

Emitido em:
11/12/2024

DOCUMENTO DE FATURA

EMITENTE

Razão Social: Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda

Nome fantasia: SLTECH

CNPJ/CPF: 03.915.427/0001-08

Endereço: Rua Ingai, 156 - Conj 1404 - Vila Prudente, São Paulo - SP, 03132080

DESTINATÁRIO

Razão Social: INDSH Caetés - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Nome Fantasia: INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES (Capanema)

CNPJ/CPF: 23.453.830/0023-85

Endereço: Rua Barão de Capanema, 3191 - --- - CENTRO, Capanema - PA, 68700005

ITENS DA VENDA

Descrição	Quantidade	Valor
Contrato: Locação de Firewall	1	R$ 1.809,00

DADOS DA FATURA

Data de Vencimento: 05/01/2025

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Numero Documento: 10720

Valor Total: R$ 1.809,00

Gustavo Dantas Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
03/01/2025

OUTROS

Observações:

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Gleiciane Costa
Aux. Administrativo
Financeiro
HRPC - INDSH

11075

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000303

Data e Hora da Emissão
16/12/2024 11:52:57

Código de Verificação
1ED7.380D.58B2.4155.2A58.2022.AA0E.580E

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**32.218.488/0001-14**	Inscrição	**3102249**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 168 SALA 110 BAIRRO NAZARE CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**medquali.diretoria@gmail.com**	Telefone:	**(92) 879803**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM UROLOGIA (DESCRITIVO NO CONTRATO) REALIZADA NO MÊS DE DEZEMBRO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CAETÉS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARÁ, NO VALOR TOTAL DE R$ 27.000,00.

2. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A LASER PARA CIRURGIA UROLÓGICA COM OPME PARA 04 CIRURGIAS, REALIZADA NO MÊS DE DEZEMBRO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CAETÉS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARÁ, NO VALOR TOTAL DE R$ 23.800,00.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	1. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (DESCRITIVO NO CONTRATO) EM UROLOGIA	1	27.000,00	27.000,00
SIM	2. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A LASER PARA CIRURGIA UROLÓGICA E OPME	4	5.950,00	23.800,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 50.800,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 50.800,00**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Normal

Enfª Luine Gleins Cunha
Coord. Centro Cirúrgico / HRPC
Coren-PA 633665

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

10082

NOTA DE DÉBITO 96871476

CNPJ	Data Emissão
34.597.955/0013-23	15/12/2024
Inscrição Estadual	
151450706	

Unidade Filial Belem
Endereço RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO 0
Bairro TENONE
Cidade BELEM **UF** PA
CEP 66820-000 **Fone** 91 3211 7268

Destinatario

Nome Razão Social		CNPJ/CPF
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN		23453830002385
Endereço	**Bairro**	**CEP**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005
Municipio / **Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**
CAPANEMA / 9134623051	PA	

Dados do Documento **Moeda** BRL

Código	Descrição	Quantidade	Un.	Valor Unitário	Valor Total
85000558	Locação Cilindro PAT -	1	CDA	35,0000	35,00
85000555	Locação Recipiente Criog O2 .	2	CDA	1.492,0000	2.984,00
85000543	Locação Cilindro G .	5	CDA	35,0000	175,00
85000558	Locação Cilindro PAT -	5	CDA	35,0000	175,00
85000546	Locação Cilindros G.E .	7	CDA	35,0000	245,00

Valor Total da Nota 3.614,00

- SE VOCÊ NÃO RECEBEU TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PRODUTO QUE FOI ADQUIRIDO (EX.:FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE EQUIPAMENTO, INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUSEIO DE CILINDROS, TANQUES, ETC.), **SOLICITE OS MESMOS IMEDIATAMENTE AO REPRESENTANTE DA FILIAL QUE LHE ATENDEU OU CONTACTE-NOS ATRAVÉS DO TELEFONE DA NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO.**

- LEIA AS INSTRUÇÕES CONSTANTES EM CADA EQUIPAMENTO ANTES DE SEU MANUSEIO, E SE HOUVER ALGUMA DÚVIDA QUANTO AS INFORMAÇÕES ALI CONTIDAS, SOLICITE ORIENTAÇÃO.

- ANTES DE SEUS FUNCIONÁRIOS INICIAREM O MANUSEIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA FILIAL, REPASSE A ELES AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA CONTIDAS NOS MANUAIS E DOCUMENTOS FORNECIDOS JUNTO A ESTES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.

Informações Adicionais
Referência anterior
Cond.Pagto D028 028 Dias Data Líquida **Vencimento** 13/01/2025
Centro 2236
Tipo da OV ZVLO **Motivo** Y16 - Locação mensal
Cliente Recebedor 10045901 SOCIAL E HUMANO INDSH CENTRO

Gleiciane Costa
Aux. Administrativo Financeiro
HRPC - INDSH

OPERAÇÃO NÃO SUJEITA AO I.S.S DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03.

ATESTAMOS QUE OS DADOS ACIMA CONFEREM COM OS BENS CEDIDOS EM LOCAÇÃO

Data do Recebimento

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

NOTA DE DÉBITO N. **12/2024**
HRPC

São Paulo, 01 de janeiro de 2025

Comunicamos Vsas., que recebemos nesta data, o repasse à título de cobertura de despesas.

EMITENTE
Instituto Nacional Desenvo. Social e Humano - Sede (SP)

CNPJ
23.453.830/0005-01

DESTINATÁRIO
Instituto Nacional Desenvolvimento Social e Humano - Caetés

CNPJ
23.453.830/0023-85

Histórico	Débito	Crédito
VALOR REFERENTE AO REPASSE MENSAL PARA SEDE ADMINISTRATIVA PARA COBERTURA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS NÃO ASSISTÊNCIAIS, OU DE ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS DESCENTRALIZADOS.	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
COMPETÊNCIA : DEZEMBRO/2024 RECEBIMENTO: JANEIRO/2025		

Giovana K. Costa
Financeiro

Instituto Nacional Desenvo. Social e Humano - Sede (SP)

Iago Tobias
GER. ADM/FINANCEIRO
CRA/PA Nº 17246
HRPC-INDSH

Instituto Nacional Desenvolvimento Social e Humano - Caetés

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.7.5	Despesas Financeiras

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411020101	- DESPESAS FINANCEIRAS					
CONTA - 4110201010002 - DESPESAS BANCARIAS				SALDO ANTERIOR:	27.132,64 D	
03/12/2024						
008850001000001001	REF. - BANPARA - TARIFA PX	1110201010071	19	24,00	0,00	27.156,64 D
04/12/2024						
008850001000005001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	1.126,00	0,00	28.282,64 D
008850001000006001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	60,00	0,00	28.342,64 D
06/12/2024						
008850001000001001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	12,00	0,00	28.354,64 D
09/12/2024						
008850001000002001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	4,00	0,00	28.358,64 D
008850001000003001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	24,00	0,00	28.382,64 D
10/12/2024						
008850001000002001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	1.140,00	0,00	29.522,64 D
008850001000003001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	24,00	0,00	29.546,64 D
11/12/2024						
008850001000006001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	4,00	0,00	29.550,64 D
008850001000007001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	84,00	0,00	29.634,64 D
13/12/2024						
008850001000003001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	36,00	0,00	29.670,64 D
17/12/2024						
008850001000005001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	522,00	0,00	30.192,64 D
008850001000006001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	24,00	0,00	30.216,64 D
18/12/2024						
008850001000001001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	60,00	0,00	30.276,64 D
008850001000002001	REF. - BANPARA - TARIFA TED	1110201010071	19	52,00	0,00	30.328,64 D
19/12/2024						
008850001000001001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	72,00	0,00	30.400,64 D
008850001000002001	REF. - BANPARA - TARIFA TED	1110201010071	19	62,00	0,00	30.462,64 D
20/12/2024						
008850001000005001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	72,00	0,00	30.534,64 D
008850001000006001	REF. - BANPARA - TARIFA TED	1110201010071	19	78,00	0,00	30.612,64 D
23/12/2024						
008850001000002001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	2,00	0,00	30.614,64 D
008850001000003001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	36,00	0,00	30.650,64 D
24/12/2024						
008850001000004001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	12,00	0,00	30.662,64 D
26/12/2024						
008850001000002001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	88,00	0,00	30.750,64 D
008850001000003001	REF. - BANPARA - TARIFA PJ	1110201010071	19	152,00	0,00	30.902,64 D
008850001000004001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	12,00	0,00	30.914,64 D
27/12/2024						
008850001000002001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	120,00	0,00	31.034,64 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				3.902,00	0,00	31.034,64 D
CONTA	DESCRICAO					
411020101	- DESPESAS FINANCEIRAS					
CONTA - 4110201010005 - IOF				SALDO ANTERIOR:	93.397,26 D	
10/12/2024						
008850001000006001	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	325,46	0,00	93.722,72 D
11/12/2024						
A TRANSPORTAR :						93.831,83 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411020101	- DESPESAS FINANCEIRAS					
CONTA - 4110201010005 - IOF				SALDO ANTERIOR:	93.397,26 D	
DE TRANSPORTE :						93.831,83 D
008850001000005001	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	109,11	0,00	93.831,83 D
12/12/2024						
008850001000002001	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	16,28	0,00	93.848,11 D
13/12/2024						
008850001000005001	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	190,13	0,00	94.038,24 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				640,98	0,00	94.038,24 D

Identificador de autenticação: e42ba8d9-8e01-4343-82dc-654cb90c9045
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 7

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.7.6	Despesas Tributárias

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010110	- IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES					
CONTA - 4110101100002 - CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL				SALDO ANTERIOR:	4.400,00 D	
31/12/2024						
008850001000002001	VLR REF.BOL 122024 - SIND ESTAB SAUDE PA	2130101020005	19	400,00	0,00	4.800,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				400,00	0,00	4.800,00 D

Identificador de autenticação: e42ba8d9-8e01-4343-82dc-654cb90c9045
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 7

CAIXA — COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Cedente	CPF/CNPJ	Agência / Código do Cedente
SIND ESTABEL DE SERV DE SAUDE DO EST P	34.599.043/0001-57	0022/0208912-2

Endereço do cedente	UF	CEP
TRAV SAO PEDRO N566 SLA 701 E 702 - CAMPINA - BELEM	PA	66023570

Data do documento	Nº do documento	Espécie documento	Carteira	Data do processamento	Nosso Número
08/11/2024	20241260003	DM	01	08/11/2024	14/090040000012722-5

Sacado	CPF/CNPJ
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAE	23.453.830/0023-85

Endereço do sacado	UF	CEP
AV BARAO DE CAPANEMA 3191 - CENTRO - BELEM	PA	68700-005

Sacador/avalista	CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

NÃO RECEBER APOS 28 DIAS DO VENCIMENTO
MENSALIDADE ASSOCIATIVA
REFERENTE A DEZEMBRO 2024

APOS O VENC MULTA DE 2% E JUR DE MORA
DE 1% A M

ROSA NE..ES
ANALISTA DEP.PESSOAL
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento
R$			10/01/2025	400,00

Autenticação Mecânica - **Recibo do Sacado**

Recebimento através do cheque n. do Banco .
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.

CAIXA | **104-0** | **10492.08919 22090.104047 00001.272293 1 99570000040000**

Local de pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					10/01/2025
Cedente				CPF/CNPJ	Agência / Código do Cedente
SIND ESTABEL DE SERV DE SAUDE DO EST P				34.599.043/0001-57	0022/0208912-2
Data do documento	Nº do documento	Espécie de docto.	Aceite	Data do processamento	Nosso Número
08/11/2024	20241260003	DM	NÃO	08/11/2024	14/090040000012722-5
Uso do Banco	Carteira / Moeda	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento
	01 R$				400,00

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

NÃO RECEBER APOS 28 DIAS DO VENCIMENTO
APOS O VENC MULTA DE 2% E JUR DE MORA
DE 1% A M

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAE
AV BARAO DE CAPANEMA 3191 - CENTRO
BELEM
CPF/CNPJ: 23.453.830/0023-85
UF: PA CEP: 68700-005

Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

9.	**Relatório Financeiro**
9.1	Protocolo de Entrega da Prestação do Mês Anterior
9.2	Balancete
9.3	Demonstrativo de Fluxo de Caixa
9.4	Demonstração do Resultado do Período – DRE

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

9.1	**Protocolo de Entrega da Prestação do Mês Anterior**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
OFÍCIO	10/12/2024	2024/67	10/12/2024	2024/2541677

Procedência	SESPA - HPRC
Interessado	INST.NACION.DE DESENV.SOCIAL E HUMANO-INDSH
Assunto	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
Complemento	OFÍCIO Nº 369/2024 REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL OUTUBRO 2024
Anexo/Sequencial	

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

9.2	**Balancete**

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
1	ATIVO	72.062.273,39 D	40.045.694,95	47.871.058,65	7.825.363,70 C	64.236.909,69 D
11	ATIVO CIRCULANTE	66.851.613,35 D	40.042.734,73	47.797.248,07	7.754.513,34 C	59.097.100,01 D
111	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - SAUDE	6.571.697,39 D	28.511.565,86	27.093.725,81	1.417.840,05 D	7.989.537,44 D
11101	CAIXA	1.200,00 D	831,41	831,41	0,00	1.200,00 D
1110101	CAIXA - SAUDE	1.200,00 D	831,41	831,41	0,00	1.200,00 D
111010101	CAIXA - SAUDE	1.200,00 D	831,41	831,41	0,00	1.200,00 D
1110101010020	FUNDO FIXO - CAETES	1.200,00 D	831,41	831,41	0,00	1.200,00 D
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.723,02 D	15.497.188,08	15.556.863,82	59.675,74 C	16.047,28 D
1110201	BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE	75.723,02 D	15.497.188,08	15.556.863,82	59.675,74 C	16.047,28 D
111020101	BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO	75.723,02 D	15.497.188,08	15.556.863,82	59.675,74 C	16.047,28 D
1110201010071	BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC	74.124,24 D	12.631.011,29	12.690.617,63	59.606,34 C	14.517,90 D
1110201010074	BANPARA 76815-3 INVESTIMENTO	1.103,39 D	0,00	0,00	0,00	1.103,39 D
1110201010086	BANPARA 861294-3 RESERVA TECNICA	370,21 D	0,00	0,00	0,00	370,21 D
1110201010125	BANPARA 768612-9 - C/C PROVISAO	125,18 D	2.866.176,79	2.866.246,19	69,40 C	55,78 D
11103	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDI	6.494.774,37 D	3.908.531,56	2.431.015,77	1.477.515,79 D	7.972.290,16 D
1110301	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDI	6.494.774,37 D	3.908.531,56	2.431.015,77	1.477.515,79 D	7.972.290,16 D
111030101	APLICACOES FINANCEIRAS - SAUDE - RECURSO	6.494.774,37 D	3.908.531,56	2.431.015,77	1.477.515,79 D	7.972.290,16 D
1110301010088	BANPARA 767758-8 APLICACAO HRPC	1.309.180,62 D	2.684.159,46	700.392,16	1.983.767,30 D	3.292.947,92 D
1110301010093	BANPARA 768612-9 APLI PROVISAO	5.185.593,75 D	1.224.372,10	1.730.623,61	506.251,51 C	4.679.342,24 D
11104	TRANSFERENCIAS BANCARIAS	0,00	9.105.014,81	9.105.014,81	0,00	0,00
1110401	TRANSFERENCIAS BANCARIAS	0,00	9.105.014,81	9.105.014,81	0,00	0,00
111040101	TRANSFERENCIAS BANCARIAS	0,00	9.105.014,81	9.105.014,81	0,00	0,00
1110401010001	TRANSFERENCIAS BANCARIAS	0,00	9.105.014,81	9.105.014,81	0,00	0,00
112	CREDITOS	59.426.985,85 D	10.645.703,28	19.800.161,18	9.154.457,90 C	50.272.527,95 D
11201	CONTAS A RECEBER	8.613.551,73 D	9.945.120,89	9.742.611,22	202.509,67 D	8.816.061,40 D
1120101	CONTAS A RECEBER - SAUDE	8.613.551,73 D	9.945.120,89	9.742.611,22	202.509,67 D	8.816.061,40 D
112010101	CREDITOS CONVENIOS PUBLICOS	8.613.551,73 D	9.945.120,89	9.742.611,22	202.509,67 D	8.816.061,40 D
1120101010021	CONTRATO 002/2021 - CAETES	8.613.551,73 D	9.945.120,89	9.742.611,22	202.509,67 D	8.816.061,40 D
11202	CREDITOS A RECEBER	50.813.434,12 D	700.582,39	10.057.549,96	9.356.967,57 C	41.456.466,55 D
1120201	CREDITOS A RECEBER - SAUDE	50.813.434,12 D	700.582,39	10.057.549,96	9.356.967,57 C	41.456.466,55 D
112020101	CREDITOS DE FUNCIONARIOS - SAUDE	701.272,08 D	602.522,58	1.162.966,14	560.443,56 C	140.828,52 D
1120201010001	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	9.500,55 D	454.866,08	454.866,08	0,00	9.500,55 D
1120201010002	ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO	586.083,79 D	6.611,17	592.694,96	586.083,79 C	0,00
1120201010003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	105.687,74 D	138.224,60	112.584,37	25.640,23 D	131.327,97 D
1120201010004	ADIANTAMENTO DE VIAGENS	0,00	2.820,73	2.820,73	0,00	0,00
112020102	OUTROS CREDITOS - SAUDE	50.112.162,04 D	98.059,81	8.894.583,82	8.796.524,01 C	41.315.638,03 D
1120201020001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	22.251,94 D	98.059,81	97.944,97	114,84 D	22.366,78 D
1120201020009	CONTRATOS A RECEBER	50.089.910,10 D	0,00	8.796.638,85	8.796.638,85 C	41.293.271,25 D
113	ESTOQUES	852.930,11 D	885.465,59	903.361,08	17.895,49 C	835.034,62 D
11301	ESTOQUES	852.930,11 D	885.465,59	903.361,08	17.895,49 C	835.034,62 D
1130101	ESTOQUES - SAUDE	852.930,11 D	885.465,59	903.361,08	17.895,49 C	835.034,62 D
113010101	MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE	852.930,11 D	885.465,59	903.361,08	17.895,49 C	835.034,62 D
1130101010001	DROGAS E MEDICAMENTOS EM GERAL	298.348,79 D	217.363,45	243.279,21	25.915,76 C	272.433,03 D
1130101010002	MATERIAIS DE USO DO PACIENTE	377.726,85 D	305.919,86	300.707,43	5.212,43 D	382.939,28 D
1130101010003	GENEROS ALIMENTICIOS	306,26 D	5.222,92	5.408,32	185,40 C	120,86 D
1130101010004	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO	36.915,55 D	21.860,22	35.497,00	13.636,78 C	23.278,77 D
1130101010005	MATERIAIS DE LAVANDERIA	6.576,00 D	11.762,00	16.222,00	4.460,00 C	2.116,00 D
1130101010006	MATERIAL DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS	11.097,00 D	27.038,50	23.740,26	3.298,24 D	14.395,24 D
1130101010007	ENXOVAIS	580,00 D	0,00	0,00	0,00	580,00 D
1130101010008	MATERIAIS DE MANUTENCAO	32.247,08 D	8.453,58	10.744,29	2.290,71 C	29.956,37 D
1130101010009	OPME - ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESP	16.061,37 D	160.352,27	155.737,67	4.614,60 D	20.675,97 D
1130101010010	MATERIAIS RADIOLOGICOS / IMAGENS	8.962,90 D	8.000,00	8.162,42	162,42 C	8.800,48 D
1130101010011	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	5.056,65 D	2.547,94	2.149,42	398,52 D	5.455,17 D
1130101010012	GASES MEDICINAIS	14.151,35 D	71.254,73	49.889,23	21.365,50 D	35.516,85 D
1130101010013	MATERIAIS DE LABORATORIO	939,81 D	1.085,00	607,06	477,94 D	1.417,75 D
1130101010015	DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS	18.853,87 D	18.661,50	24.733,63	6.072,13 C	12.781,74 D
1130101010016	MATERIAL DE INFORMATICA	37.345,06 D	1.478,00	1.298,20	179,80 D	37.524,86 D

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
1130101010017	COMBUSTIVEL GERADOR/GLP	0,00	567,00	0,00	567,00 D	567,00 D
1130101010018	FIOS CIRURGICOS	20.310,64 D	14.683,07	11.345,84	3.337,23 D	23.647,87 D
1130101010021	MATERIAL DESCARTAVEL SND	772,09 D	1.840,00	1.994,08	154,08 C	618,01 D
1130101010022	PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO	6.751,68 D	6.988,48	6.226,07	762,41 D	7.514,09 D
1130101010024	ACESSORIOS CIRURGICOS	1.819,21 D	0,00	72,04	72,04 C	1.747,17 D
1130101010026	MATERIAIS PERMANENTES	2.636,00 D	0,00	2.636,00	2.636,00 C	0,00
1130101010050	EMPRESTIMOS DE MATERIAIS - CONCEDIDOS	154.718,34 D	387,07	0,00	387,07 D	155.105,41 D
1130101010051	(-)EMPRESTIMOS DE INSUMOS - RECEBIDOS	199.246,39 C	0,00	2.910,91	2.910,91 C	202.157,30 C
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	5.210.660,04 D	2.960,22	73.810,58	70.850,36 C	5.139.809,68 D
123	IMOBILIZADO	35.503,14 D	950,00	557,73	392,27 D	35.895,41 D
12301	IMOBILIZADO	35.503,14 D	950,00	557,73	392,27 D	35.895,41 D
1230101	IMOBILIZADO - SAUDE	35.503,14 D	950,00	557,73	392,27 D	35.895,41 D
123010101	IMOBILIZADO - SAUDE	46.885,44 D	950,00	0,00	950,00 D	47.835,44 D
1230101010002	APARELHOS TELEFONICOS	8.792,00 D	0,00	0,00	0,00	8.792,00 D
1230101010006	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	11.177,00 D	0,00	0,00	0,00	11.177,00 D
1230101010009	INSTRUMENTOS DE CIRURGIA	8.979,64 D	950,00	0,00	950,00 D	9.929,64 D
1230101010010	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.936,80 D	0,00	0,00	0,00	17.936,80 D
123010102	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SAUDE	11.382,30 C	0,00	557,73	557,73 C	11.940,03 C
1230101020005	(-) EQUIPAMENTOS DE IINFORMATICA	4.177,88 C	0,00	186,28	186,28 C	4.364,16 C
1230101020006	(-) EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	3.072,88 C	0,00	146,56	146,56 C	3.219,44 C
1230101020009	(-) INSTRUMENTOS DE CIRURGIA	172,77 C	0,00	75,42	75,42 C	248,19 C
1230101020010	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.958,77 C	0,00	149,47	149,47 C	4.108,24 C
125	IMOBILIZADO - GESTAO PUBLICA	5.107.847,21 D	2.010,22	71.335,19	69.324,97 C	5.038.522,24 D
12501	IMOBILIZADO - GESTAO PUBLICA	5.107.847,21 D	2.010,22	71.335,19	69.324,97 C	5.038.522,24 D
1250101	IMOBILIZADO - GESTAO PUBLICA - SAUDE	5.107.847,21 D	2.010,22	71.335,19	69.324,97 C	5.038.522,24 D
125010101	IMOBILIZADO - GESTAO PUBLICA - SAUDE	6.722.853,37 D	0,00	8.966,04	8.966,04 C	6.713.887,33 D
1250101010001	APARELHOS MEDICINA E CIRURGIA	3.389.373,36 D	0,00	0,00	0,00	3.389.373,36 D
1250101010004	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	748.119,73 D	0,00	0,00	0,00	748.119,73 D
1250101010006	INSTRUMENTOS DE CIRURGIA	502.241,02 D	0,00	0,00	0,00	502.241,02 D
1250101010007	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	569.958,27 D	0,00	0,00	0,00	569.958,27 D
1250101010008	MOVEIS E UTENSILIOS	777.444,06 D	0,00	1.930,00	1.930,00 C	775.514,06 D
1250101010009	MOVEIS E UTENSILIOS HOSPITALARES	695.414,51 D	0,00	7.036,04	7.036,04 C	688.378,47 D
1250101010011	EQUIPAMENTOS PEDAGOGICOS	21.702,42 D	0,00	0,00	0,00	21.702,42 D
1250101010012	APARELHO TELEFONICO	18.600,00 D	0,00	0,00	0,00	18.600,00 D
125010102	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB	1.615.006,16 C	2.010,22	62.369,15	60.358,93 C	1.675.365,09 C
1250101020001	(-) APARELHOS MEDICINA E CIRURGIA	751.356,64 C	0,00	28.244,87	28.244,87 C	779.601,51 C
1250101020004	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	320.581,90 C	0,00	12.468,26	12.468,26 C	333.050,16 C
1250101020006	(-) INSTRUMENTOS DE CIRURGIA	95.831,90 C	0,00	4.185,09	4.185,09 C	100.016,99 C
1250101020007	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	121.359,45 C	0,00	4.749,64	4.749,64 C	126.109,09 C
1250101020008	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	163.178,39 C	389,67	6.462,68	6.073,01 C	169.251,40 C
1250101020009	(-) MOVEIS E UTENSILIOS HOSPITALAR	149.598,49 C	1.620,55	5.767,76	4.147,21 C	153.745,70 C
1250101020011	(-) EQUIPAMENTOS PEDAGOGICOS	4.389,39 C	0,00	180,85	180,85 C	4.570,24 C
1250101020012	(-) APARELHO TELEFONICO	8.710,00 C	0,00	310,00	310,00 C	9.020,00 C
126	INTANGIVEL - GESTAO PUBLICA	67.309,69 D	0,00	1.917,66	1.917,66 C	65.392,03 D
12601	INTANGIVEL - GESTAO PUBLICA	67.309,69 D	0,00	1.917,66	1.917,66 C	65.392,03 D
1260101	INTANGIVEL - GESTAO PUBLICA - SAUDE	67.309,69 D	0,00	1.917,66	1.917,66 C	65.392,03 D
126010101	INTANGIVEL - GESTAO PUBLICA - SAUDE	115.059,62 D	0,00	0,00	0,00	115.059,62 D
1260101010002	SOFTWARES	115.059,62 D	0,00	0,00	0,00	115.059,62 D
126010102	(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS - GESTAO P	47.749,93 C	0,00	1.917,66	1.917,66 C	49.667,59 C
1260101020002	(-) AMORTIZACAO SOFTWARES	47.749,93 C	0,00	1.917,66	1.917,66 C	49.667,59 C
2	PASSIVO	72.414.068,10 C	22.264.713,67	13.851.888,32	8.412.825,35 D	64.001.242,75 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	61.514.509,61 C	21.948.619,94	13.600.125,20	8.348.494,74 D	53.166.014,87 C
211	OBRIGACOES COM FORNECEDORES	5.816.834,01 C	7.034.185,05	7.113.345,48	79.160,43 C	5.895.994,44 C
21101	FORNECEDORES	5.816.834,01 C	7.034.185,05	7.113.345,48	79.160,43 C	5.895.994,44 C
2110101	FORNECEDORES - SAUDE	5.816.834,01 C	7.034.185,05	7.113.345,48	79.160,43 C	5.895.994,44 C
211010101	FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS	395.782,76 C	475.890,01	569.966,29	94.076,28 C	489.859,04 C
2110101010001	FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS	395.782,76 C	475.890,01	569.966,29	94.076,28 C	489.859,04 C
211010102	FORNEC SERVICOS MEDICOS PJ	3.737.899,18 C	4.417.110,18	4.276.401,72	140.708,46 D	3.597.190,72 C
2110101020001	FORNEC SERVICOS MEDICOS - PJ	3.737.899,18 C	3.801.110,18	3.660.401,72	140.708,46 D	3.597.190,72 C

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
2110101020003	HONORARIOS MEDICOS PJ	0,00	616.000,00	616.000,00	0,00	0,00
211010104	FORNEC SERVICOS PJ	1.346.921,66 C	1.820.593,60	1.729.830,70	90.762,90 D	1.256.158,76 C
2110101040001	FORNEC SERVICOS TERCEIROS PJ	1.030.741,26 C	1.085.852,54	1.122.764,91	36.912,37 C	1.067.653,63 C
2110101040002	FORNEC SERVICOS CONCESSIONARIAS	196.179,90 C	251.834,57	227.675,80	24.158,77 D	172.021,13 C
2110101040003	OUTROS FORN SERVICOS PJ	120.000,50 C	482.906,49	379.389,99	103.516,50 D	16.484,00 C
211010106	FORNEC. DIVERSOS	336.230,41 C	320.591,26	537.146,77	216.555,51 C	552.785,92 C
2110101060001	FORNEC DIVERSOS	336.230,41 C	320.591,26	537.146,77	216.555,51 C	552.785,92 C
213	OBRIGACOES TRABALHISTAS	4.617.702,75 C	5.658.885,00	5.444.992,03	213.892,97 D	4.403.809,78 C
21301	OBRIGACOES TRABALHISTAS	4.617.702,75 C	5.658.885,00	5.444.992,03	213.892,97 D	4.403.809,78 C
2130101	OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE	4.617.702,75 C	5.658.885,00	5.444.992,03	213.892,97 D	4.403.809,78 C
213010101	OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE	1.121.622,36 C	3.570.644,93	4.086.203,34	515.558,41 C	1.637.180,77 C
2130101010001	SALARIOS A PAGAR	1.120.895,00 C	2.316.126,60	2.827.259,76	511.133,16 C	1.632.028,16 C
2130101010003	RESCISOES A PAGAR	0,00	21.758,69	26.183,94	4.425,25 C	4.425,25 C
2130101010004	13 SALARIO A PAGAR	0,00	1.231.685,38	1.231.685,38	0,00	0,00
2130101010005	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	727,36 C	1.074,26	1.074,26	0,00	727,36 C
213010102	OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN	358.233,64 C	449.277,09	946.197,51	496.920,42 C	855.154,06 C
2130101020001	INSS A RECOLHER	105.634,33 C	220.654,28	388.481,60	167.827,32 C	273.461,65 C
2130101020002	FGTS A RECOLHER	156.048,64 C	156.048,64	271.519,65	115.471,01 C	271.519,65 C
2130101020004	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	84.379,03 C	60.402,53	274.008,72	213.606,19 C	297.985,22 C
2130101020005	CONTRIB SINDICAL/ASSIST.A RECOLHER	12.171,64 C	12.171,64	12.187,54	15,90 C	12.187,54 C
213010103	PROVISOES	3.137.846,75 C	1.638.962,98	412.591,18	1.226.371,80 D	1.911.474,95 C
2130101030001	PROVISAO 13 SALARIO	1.158.703,68 C	1.267.992,83	109.289,15	1.158.703,68 D	0,00
2130101030002	PROVISAO FGTS S/13 SALARIO	92.372,37 C	109.877,86	17.505,49	92.372,37 D	0,00
2130101030004	PROVISAO DE FERIAS	1.747.394,12 C	244.065,14	266.977,38	22.912,24 C	1.770.306,36 C
2130101030005	PROVISAO FGTS S/FERIAS	139.376,58 C	17.027,15	18.819,16	1.792,01 C	141.168,59 C
214	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	279.164,15 C	279.164,15	281.067,66	1.903,51 C	281.067,66 C
21401	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	279.164,15 C	279.164,15	281.067,66	1.903,51 C	281.067,66 C
2140101	OBRIGACOES TRIBUTARIAS - SAUDE	279.164,15 C	279.164,15	281.067,66	1.903,51 C	281.067,66 C
214010101	OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS	279.164,15 C	279.164,15	281.067,66	1.903,51 C	281.067,66 C
2140101010001	ISS S/ TERCEIROS A RECOLHER	5.717,58 C	5.717,58	5.408,94	308,64 D	5.408,94 C
2140101010002	PIS/COFINS/CS A RECOLHER	203.608,68 C	203.608,68	205.409,21	1.800,53 C	205.409,21 C
2140101010003	IRRF A RECOLHER-PJ	65.317,81 C	65.317,81	66.421,64	1.103,83 C	66.421,64 C
2140101010005	INSS DE TERCEIROS A RECOLHER	4.520,08 C	4.520,08	3.827,87	692,21 D	3.827,87 C
215	OUTRAS OBRIGACOES	50.800.808,70 C	8.976.385,74	760.720,03	8.215.665,71 D	42.585.142,99 C
21501	OUTRAS OBRIGACOES	50.800.808,70 C	8.976.385,74	760.720,03	8.215.665,71 D	42.585.142,99 C
2150101	OUTRAS OBRIGACOES - SAUDE	50.800.808,70 C	8.976.385,74	760.720,03	8.215.665,71 D	42.585.142,99 C
215010101	CONTAS A PAGAR	50.800.808,70 C	8.976.385,74	760.720,03	8.215.665,71 D	42.585.142,99 C
2150101010001	CONTAS A PAGAR	0,00	858,12	858,12	0,00	0,00
2150101010009	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	57.158,22 C	0,00	430.387,68	430.387,68 C	487.545,90 C
2150101010011	REEMB DESP COMPARTILHADA-SEDE ADM	178.888,77 C	178.888,77	250.000,00	71.111,23 C	250.000,00 C
2150101010026	CONTRATOS EM ANDAMENTO	50.089.910,10 C	8.796.638,85	0,00	8.796.638,85 D	41.293.271,25 C
2150101010028	VERBA PISO SALARIAL DO ENFERMEIRO	474.851,61 C	0,00	79.474,23	79.474,23 C	554.325,84 C
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	5.208.255,58 C	64.330,61	0,00	64.330,61 D	5.143.924,97 C
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.208.255,58 C	64.330,61	0,00	64.330,61 D	5.143.924,97 C
22103	OUTRAS OBRIGACOES	5.208.255,58 C	64.330,61	0,00	64.330,61 D	5.143.924,97 C
2210301	OUTRAS OBRIGACOES - SAUDE	5.208.255,58 C	64.330,61	0,00	64.330,61 D	5.143.924,97 C
221030102	RECEITAS DIFERIDAS	5.198.395,58 C	64.330,61	0,00	64.330,61 D	5.134.064,97 C
2210301020001	RECEITAS DIFERIDAS	5.198.395,58 C	64.330,61	0,00	64.330,61 D	5.134.064,97 C
221030104	OBRIGACOES PARA INVESTIMENTOS - SAUDE	9.860,00 C	0,00	0,00	0,00	9.860,00 C
2210301040002	CONTRATO SESPA-INVESTIMENTOS	9.860,00 C	0,00	0,00	0,00	9.860,00 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	5.691.302,91 C	0,00	0,00	0,00	5.691.302,91 C
231	PATRIMONIO LIQUIDO	5.691.302,91 C	0,00	0,00	0,00	5.691.302,91 C
23101	PATRIMONIO SOCIAL	5.691.302,91 C	0,00	0,00	0,00	5.691.302,91 C
2310101	PATRIMONIO SOCIAL	5.691.302,91 C	0,00	0,00	0,00	5.691.302,91 C
231010101	PATRIMONIO SOCIAL	5.691.302,91 C	0,00	0,00	0,00	5.691.302,91 C

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
2310101010001	PATRIMONIO SOCIAL	5.691.302,91 C	0,00	0,00	0,00	5.691.302,91 C
28	RENUNCIA FISCAL	0,00	251.763,12	251.763,12	0,00	0,00
281	RENUNCIA FISCAL	0,00	251.763,12	251.763,12	0,00	0,00
28101	RENUNCIA FISCAL	0,00	251.763,12	251.763,12	0,00	0,00
2810101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	0,00	251.763,12	251.763,12	0,00	0,00
281010101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	0,00	251.763,12	251.763,12	0,00	0,00
2810101010003	COFINS - RENUNCIA FISCAL	0,00	251.763,12	251.763,12	0,00	0,00
3	RECEITAS	92.179.711,62 C	20.337,58	9.597.340,56	9.577.002,98 C	101.756.714,60 C
31	RECEITAS	85.518.782,26 C	20.337,58	8.501.321,55	8.480.983,97 C	93.999.766,23 C
311	RECEITAS	85.518.782,26 C	20.337,58	8.501.321,55	8.480.983,97 C	93.999.766,23 C
31101	RECEITAS OPERACIONAL	84.160.569,32 C	0,00	8.392.103,85	8.392.103,85 C	92.552.673,17 C
3110101	RECEITAS - SAUDE	84.160.569,32 C	0,00	8.392.103,85	8.392.103,85 C	92.552.673,17 C
311010105	RECEITAS COM SUS - CUSTEIO	84.179.511,50 C	0,00	8.392.103,85	8.392.103,85 C	92.571.615,35 C
3110101050028	CONTRATO - CAETES	83.236.715,46 C	0,00	8.258.654,25	8.258.654,25 C	91.495.369,71 C
3110101050038	RECEITA CIRURGIAS ELETIVAS	942.796,04 C	0,00	133.449,60	133.449,60 C	1.076.245,64 C
311010107	(-) DEDUCAO DAS RECEITAS COM SUS	18.942,18 D	0,00	0,00	0,00	18.942,18 D
3110101070001	GLOSAS	18.942,18 D	0,00	0,00	0,00	18.942,18 D
31102	OUTRAS RECEITAS	1.358.212,94 C	20.337,58	109.217,70	88.880,12 C	1.447.093,06 C
3110201	OUTRAS RECEITAS - SAUDE	1.358.212,94 C	20.337,58	109.217,70	88.880,12 C	1.447.093,06 C
311020102	RECEITAS COM DOACOES	47.038,86 C	0,00	0,00	0,00	47.038,86 C
3110201020002	DOACOES EM MATERIAL	47.038,86 C	0,00	0,00	0,00	47.038,86 C
311020103	RECEITAS DIVERSAS	707.221,27 C	0,00	64.330,61	64.330,61 C	771.551,88 C
3110201030008	RECEITAS-DEPREC CT GESTAO	707.221,27 C	0,00	64.330,61	64.330,61 C	771.551,88 C
311020104	AJUSTES DE INVENTARIOS	0,00	0,00	2.031,42	2.031,42 C	2.031,42 C
3110201040002	AJUSTES DE INVENTARIOS	0,00	0,00	2.031,42	2.031,42 C	2.031,42 C
311020105	RECEITAS FINANCEIRAS	603.952,81 C	20.337,58	42.855,67	22.518,09 C	626.470,90 C
3110201050001	DESCONTOS OBTIDOS	601,43 C	0,00	80,84	80,84 C	682,27 C
3110201050002	RENDIMENTOS S/ APLIC FINANCEIRAS	692.621,06 C	0,00	42.774,83	42.774,83 C	735.395,89 C
3110201050006	(-) IRRF S/RENDIMENTOS	89.269,68 D	20.337,58	0,00	20.337,58 D	109.607,26 D
38	RENUNCIA FISCAL	6.660.929,36 C	0,00	1.096.019,01	1.096.019,01 C	7.756.948,37 C
381	RENUNCIA FISCAL	6.660.929,36 C	0,00	1.096.019,01	1.096.019,01 C	7.756.948,37 C
38101	RENUNCIA FISCAL	6.660.929,36 C	0,00	1.096.019,01	1.096.019,01 C	7.756.948,37 C
3810101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	6.660.929,36 C	0,00	1.096.019,01	1.096.019,01 C	7.756.948,37 C
381010101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	6.660.929,36 C	0,00	1.096.019,01	1.096.019,01 C	7.756.948,37 C
3810101010001	PREVIDENCIA SOCIAL PATRONAL	4.137.615,82 C	0,00	844.255,89	844.255,89 C	4.981.871,71 C
3810101010003	COFINS - RENUNCIA FISCAL	2.523.313,54 C	0,00	251.763,12	251.763,12 C	2.775.076,66 C
4	DESPESA	92.531.506,33 D	12.075.081,96	3.085.540,63	8.989.541,33 D	101.521.047,66 D
41	DESPESA	85.870.576,97 D	10.979.062,95	3.085.540,63	7.893.522,32 D	93.764.099,29 D
411	DESPESA	85.870.576,97 D	10.979.062,95	3.085.540,63	7.893.522,32 D	93.764.099,29 D
41101	DESPESAS - OPERACIONAL	85.709.589,67 D	10.958.068,18	3.083.530,41	7.874.537,77 D	93.584.127,44 D
4110101	DESPESAS - SAUDE	85.709.589,67 D	10.958.068,18	3.083.530,41	7.874.537,77 D	93.584.127,44 D
411010101	DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS	13.340.313,88 D	2.826.552,42	1.583.169,62	1.243.382,80 D	14.583.696,68 D
4110101010001	SALARIOS E ORDENADOS	11.277.557,53 D	1.083.564,40	30.152,58	1.053.411,82 D	12.330.969,35 D
4110101010004	AVISO PREVIO E INDENIZACOES	180.962,40 D	261,77	0,00	261,77 D	181.224,17 D
4110101010005	GRATIFICACOES / AJUDA DE CUSTOS	506,42 D	0,00	0,00	0,00	506,42 D
4110101010020	HORA EXTRA	510.030,78 D	58.709,53	0,00	58.709,53 D	568.740,31 D
4110101010021	PERICULOSIDADE / INSALUBRIDADE	997.115,09 D	92.731,38	0,00	92.731,38 D	1.089.846,47 D
4110101010022	ADICIONAL NOTURNO	281.782,00 D	28.151,85	0,00	28.151,85 D	309.933,85 D
4110101010023	ANUENIO / TRIENIO	92.359,66 D	10.116,45	0,00	10.116,45 D	102.476,11 D
4110101010025	LEI Nº 14.434 PISO SALARIAL ENFERMEIRO	4.879.927,38 D	1.473.542,81	0,00	1.473.542,81 D	6.353.470,19 D
4110101010026	(-) VERBA PISO SALARIAL DO ENFERMEIRO	4.879.927,38 C	79.474,23	1.553.017,04	1.473.542,81 C	6.353.470,19 C
411010102	ENCARGOS TRABALHISTAS	1.105.265,26 D	218.889,08	119.647,49	99.241,59 D	1.204.506,85 D

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
4110101020001	FGTS	1.105.265,26 D	218.889,08	119.647,49	99.241,59 D	1.204.506,85 D
411010103	PROVISAO	3.231.499,58 D	393.038,48	181.066,81	211.971,67 D	3.443.471,25 D
4110101030001	PROVISAO 13 SALARIO	1.247.551,12 D	109.289,15	41.118,53	68.170,62 D	1.315.721,74 D
4110101030002	PROVISAO DE FERIAS	1.766.214,85 D	247.424,68	75.908,28	171.516,40 D	1.937.731,25 D
4110101030003	PROV ENCARGOS SOCIAIS S/ FERIAS E 13 SAL	217.733,61 D	36.324,65	64.040,00	27.715,35 C	190.018,26 D
411010104	SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ	51.791.752,08 D	5.863.615,03	1.010.106,49	4.853.508,54 D	56.645.260,62 D
4110101040001	SERVICOS MEDICOS PESSOA JURIDICA	37.856.153,94 D	3.257.621,67	616.000,00	2.641.621,67 D	40.497.775,61 D
4110101040002	SERVICOS DIVERSOS PESSOA JURIDICA	9.634.061,96 D	2.189.294,33	375.622,49	1.813.671,84 D	11.447.733,80 D
4110101040006	CONTRATO DE MANUTENCAO	730.288,70 D	86.822,70	18.484,00	68.338,70 D	798.627,40 D
4110101040008	CONTRATO DE COLETA DE RESIDUOS	182.938,08 D	11.398,80	0,00	11.398,80 D	194.336,88 D
4110101040012	CONTRATO PRODUCAO DE ALIMENTACAO	3.388.309,40 D	316.352,70	0,00	316.352,70 D	3.704.662,10 D
4110101040016	ASSESSORIA CONSULTORIA	0,00	2.124,83	0,00	2.124,83 D	2.124,83 D
411010106	MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS	7.807.332,00 D	784.858,40	0,00	784.858,40 D	8.592.190,40 D
4110101060001	DROGAS E MEDICAMENTOS EM GERAL	2.379.660,97 D	242.478,50	0,00	242.478,50 D	2.622.139,47 D
4110101060002	MAT DE USO DO PACIENTE REEMB	2.950.218,79 D	296.723,06	0,00	296.723,06 D	3.246.941,85 D
4110101060003	DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS	197.763,23 D	24.733,63	0,00	24.733,63 D	222.496,86 D
4110101060004	GASES MEDICINAIS	525.749,18 D	49.889,23	0,00	49.889,23 D	575.638,41 D
4110101060005	MATERIAIS RADIOLOGICOS	47.839,70 D	8.162,42	0,00	8.162,42 D	56.002,12 D
4110101060006	OPME - ORTESES PROTESES	1.605.745,13 D	151.982,65	0,00	151.982,65 D	1.757.727,78 D
4110101060007	FIOS CIRURGICOS	82.087,91 D	10.268,25	0,00	10.268,25 D	92.356,16 D
4110101060009	MATERIAIS DE LABORATORIO	7.092,53 D	607,06	0,00	607,06 D	7.699,59 D
4110101060011	MATERIAL CIRURGICO	1.256,60 D	13,60	0,00	13,60 D	1.270,20 D
4110101060033	NATEA	9.917,96 D	0,00	0,00	0,00	9.917,96 D
411010107	MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS	1.757.292,91 D	103.935,24	0,00	103.935,24 D	1.861.228,15 D
4110101070002	GENEROS ALIMENTICIOS	57.891,12 D	5.214,00	0,00	5.214,00 D	63.105,12 D
4110101070003	IMPRESSOS E MATER EXPEDIENTE	380.540,60 D	23.632,63	0,00	23.632,63 D	404.173,23 D
4110101070004	MATERIAIS DE LIMPEZA / DESCARTAVEIS	440.226,84 D	37.324,98	0,00	37.324,98 D	477.551,82 D
4110101070005	MATERIAIS DE MANUTENCAO	298.019,90 D	10.734,04	0,00	10.734,04 D	308.753,94 D
4110101070006	ENXOVAL	59.011,00 D	0,00	0,00	0,00	59.011,00 D
4110101070007	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	20.830,05 D	2.149,42	0,00	2.149,42 D	22.979,47 D
4110101070008	COMBUSTIVEL GERADOR/GLP	9.074,00 D	0,00	0,00	0,00	9.074,00 D
4110101070009	MATERIAIS DE LAVANDERIA	168.768,20 D	16.222,00	0,00	16.222,00 D	184.990,20 D
4110101070011	PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO	307.940,25 D	6.022,17	0,00	6.022,17 D	313.962,42 D
4110101070012	MATERIAIS PERMANENTES	14.990,95 D	2.636,00	0,00	2.636,00 D	17.626,95 D
411010108	DESPESAS GERAIS	6.653.624,22 D	766.779,53	189.540,00	577.239,53 D	7.230.863,75 D
4110101080002	ENERGIA ELETRICA	2.260.237,69 D	226.449,92	100.000,00	126.449,92 D	2.386.687,61 D
4110101080003	TELEFONE	23.606,22 D	1.899,16	0,00	1.899,16 D	25.505,38 D
4110101080006	FRETES E CARRETOS	2.970,70 D	0,00	0,00	0,00	2.970,70 D
4110101080007	INTERNET	17.914,80 D	3.468,00	1.500,00	1.968,00 D	19.882,80 D
4110101080008	CORREIOS	6.550,30 D	160,24	0,00	160,24 D	6.710,54 D
4110101080010	DEPRECIACAO	691.549,55 D	62.926,88	0,00	62.926,88 D	754.476,43 D
4110101080011	AMORTIZACAO	21.094,26 D	1.917,66	0,00	1.917,66 D	23.011,92 D
4110101080012	CURSOS E CONGRESSOS	199,60 D	0,00	0,00	0,00	199,60 D
4110101080016	VIAGENS E HOSPEDAGENS	41.062,64 D	21.799,25	740,00	21.059,25 D	62.121,89 D
4110101080017	DETETIZACAO	20.890,00 D	2.100,00	0,00	2.100,00 D	22.990,00 D
4110101080018	CONDUCOES E TAXI	80.225,61 D	9.835,00	0,00	9.835,00 D	90.060,61 D
4110101080019	ANUNCIOS E PUBLICIDADES	46.750,00 D	6.000,00	3.000,00	3.000,00 D	49.750,00 D
4110101080026	OUTRAS DESPESAS	4.140,00 D	0,00	0,00	0,00	4.140,00 D
4110101080029	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES VEICULOS	492,34 D	60,00	0,00	60,00 D	552,34 D
4110101080030	DESP COPA E COZINHA	19,60 D	0,00	0,00	0,00	19,60 D
4110101080031	DESPESAS LEGAIS (CARTORIO)	1.581,99 D	0,00	0,00	0,00	1.581,99 D
4110101080033	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	985.357,18 D	180.163,42	84.300,00	95.863,42 D	1.081.220,60 D
4110101080034	REEMB. DE DESPESAS COMPARTILHADAS - SEDE	2.448.981,74 D	250.000,00	0,00	250.000,00 D	2.698.981,74 D
411010110	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	22.509,74 D	400,00	0,00	400,00 D	22.909,74 D
4110101100001	ASSOCIACAO DE CLASSE	5.098,51 D	0,00	0,00	0,00	5.098,51 D
4110101100002	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	4.400,00 D	400,00	0,00	400,00 D	4.800,00 D
4110101100006	TAXAS E EMOLUMENTOS	13.011,23 D	0,00	0,00	0,00	13.011,23 D
41102	OUTRAS DESPESAS	160.987,30 D	20.994,77	2.010,22	18.984,55 D	179.971,85 D
4110201	OUTRAS DESPESAS - SAUDE	160.987,30 D	20.994,77	2.010,22	18.984,55 D	179.971,85 D
411020101	DESPESAS FINANCEIRAS	120.907,00 D	4.542,98	0,00	4.542,98 D	125.449,98 D
4110201010002	DESPESAS BANCARIAS	27.132,64 D	3.902,00	0,00	3.902,00 D	31.034,64 D
4110201010005	IOF	93.397,26 D	640,98	0,00	640,98 D	94.038,24 D
4110201010006	DESCONTO CONCEDIDO	0,01 C	0,00	0,00	0,00	0,01 C
4110201010007	MULTAS	377,11 D	0,00	0,00	0,00	377,11 D
411020102	PERDAS DIVERSAS	40.080,30 D	16.451,79	2.010,22	14.441,57 D	54.521,87 D
4110201020001	BAIXA DE BENS	0,00	8.966,04	2.010,22	6.955,82 D	6.955,82 D
4110201020002	PERDAS/AVARIAS NA BAIXA ESTOQUE	40.080,30 D	6.575,08	0,00	6.575,08 D	46.655,38 D
4110201020003	AJUSTE DE INVENTARIO	0,00	910,67	0,00	910,67 D	910,67 D
48	RENUNCIA FISCAL	6.660.929,36 D	1.096.019,01	0,00	1.096.019,01 D	7.756.948,37 D

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
481	RENUNCIA FISCAL	6.660.929,36 D	1.096.019,01	0,00	1.096.019,01 D	7.756.948,37 D
48101	RENUNCIA FISCAL	6.660.929,36 D	1.096.019,01	0,00	1.096.019,01 D	7.756.948,37 D
4810101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	6.660.929,36 D	1.096.019,01	0,00	1.096.019,01 D	7.756.948,37 D
481010101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	6.660.929,36 D	1.096.019,01	0,00	1.096.019,01 D	7.756.948,37 D
4810101010001	PREVIDENCIA SOCIAL PATRONAL	4.137.615,82 D	844.255,89	0,00	844.255,89 D	4.981.871,71 D
4810101010003	COFINS - RENUNCIA FISCAL	2.523.313,54 D	251.763,12	0,00	251.763,12 D	2.775.076,66 D
T O T A I S D O P E R I O D O:			74.405.828,16	74.405.828,16	0,00	

Identificador de autenticação: e42ba8d9-8e01-4343-82dc-654cb90c9045
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 7

QUADROS DEMONSTRATIVOS

TOTAIS DO ATIVO / PASSIVO

1	Total do Ativo	64.236.909,69 D
2	Total do Passivo	64.001.242,75 C

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS - MENSAL

3	CONTAS DE RESULTADO - DEVEDORA	9.577.002,98 C
4	CONTAS DE RESULTADO - CREDORA	8.989.541,33 D
RESULTADO DO MES 12/2024		587.461,65 C
RESULTADO ACUMULADO ATE 12/2024		235.666,94 C

DEMONSTRACAO DO PATRIMONIO LIQUIDO DESTACADO
PARA O MES 12/2024

PATRIMONIO LIQUIDO	5.691.302,91 C
TOTAL DA RECEITA	101.756.714,60 C
TOTAL DA DESPESA	101.521.047,66 D
PATRIMONIO LIQUIDO CORRIGIDO 12/2024	5.926.969,85 C
LANCAMENTO DE CORRECAO	235.666,94 C

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

9.3	Demonstrativo de Fluxo de Caixa

HRPC	FLUXO DE CAIXA 01 a 31 de Dezembro de 2024	Dezembro 2024
Código	Itens	Realizado
	FLUXO DE CAIXA	
	1. ENTRADAS OPERACIONAIS	
100	Outros Convênios	R$ 10.172.998,90
101	Rendimentos	R$ 54,28
	Fundo fixo	R$ -
102	Aplicação	R$ 42.751,09
	Poupança	R$ -
	Total de entradas (1)	**R$ 10.215.804,27**
	2. SAÍDAS OPERACIONAIS	
200	Pessoal Próprio	R$ 2.255.184,35
201	Encargos Sociais	R$ 414.632,29
202	Benefícios a funcionários	R$ -
203	Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 1.184.944,60
204	Serviços de Terceiros - P. Física	R$ -
205	Honorários Médicos (P.Jurídica)	R$ 3.345.162,57
206	Honorários Médicos (P.Física)	R$ -
207	Gases Medicinais	R$ 61.386,34
208	Materiais e Medicamentos	R$ 703.859,13
209	Gêneros Alimentícios	R$ 5.214,00
210	Telefone	R$ 2.269,16
211	Água	R$ -
212	Energia Elétrica	R$ 150.608,69
213	Aluguéis	R$ 96.469,92
214	Outras	R$ 314.550,41
215	Seguros/Contratos de Manutenção/Periódicos	R$ 59.082,02
	Total Saídas Operacionais (2)	**R$ 8.593.363,48**
	3. SAÍDAS NÃO OPERACIONAIS	
216	Financeiras	R$ 24.880,56
217	Imobilizado	R$ -
218	Reformas	R$ -
219	Transferências	R$ 179.720,18
220	Empréstimos	R$ -
221	Outras	R$ -
	Total Saidas Não Operacionais (3)	**R$ 204.600,74**
	Total de saídas (2+3)	**R$ 8.797.964,22**
	Saldo do mês anterior	**R$ 6.571.697,39**
	Saldo do mês (1-2-3)	**R$ 1.417.840,05**
	Saldo atual	**R$ 7.989.537,44**

DEZEMBRO 2024		
Conta Corrente	R$	14.517,90
Conta Aplicação	R$	7.973.819,54
Fundo fixo	R$	1.200,00
Total	**R$**	**7.989.537,44**



Juliano César Botero
Diretor Executivo - DEX
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC

Iago da Silva Tobias
Gerente Administrativo e Financeiro - GAF
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC

Daniel Gonçalves Nunes
Coordenador Financeiro
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC

Ellen Maia da Silva
Analista Financeiro
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

10.	**Planilha Contratos de Prestação de Serviços**
10.1	INSS dos Prestadores de Serviços
10.2	Relatório GFIP/SEFIP dos Prestadores de Serviços
10.3	FGTS dos Prestadores de Serviços
10.4	ISS dos Prestadores de Serviços
10.5	CRF dos Prestadores de Serviços
10.6	CNDT dos Prestadores de Serviços

DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

FILIAL : HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS CNPJ: 23.453.830/0023-85

PLANILHA FEITA PARA CONFERÊNCIA DIA A DIA DOS CONTRATOS:- DOCUMENTOS - COTAÇÕES - VIGÊNCIA CONTRATO - TEMPO DO CONTRATO - VR MENSAL DO CONTRATO - VR ANUAL DO CONTRATO - ADITIVO DO CONTRATO - VR/COM ADITIVO DO CONTRATO - VR FOLHA PAGAMENTO - IMPOSTOS DA PJ E DA FOLHA PGTO. - DESPESAS GERAIS - MENOS IMPOSTO FUNCIONARIOS DA FOLHA PAGTO - PARA AURFERIR NO FINAL DO MÊS POSSIVEL DEVOLUÇÃO DE DINHEIRO OU PREJUIZO NO PROJETO.

SEQ	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	DOCUMENTOS COMPLETO	TRES COTAÇÕES	VIGÊNCIA DO CONTRATO		PRAZO DO CONTRATO	VR. MENSAL CONTRATADO	ADITIVO	OBJETO ADITIVO	VIGÊNCIA
CT.HRPC.2021.0002	18.403.156/0001-89	V SANTOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	SIM	NÃO	01/05/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 3.000,00	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0003	00.489.015/0001-65	CONSERP	MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	SIM	NÃO	01/07/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 4.500,00	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0004	29.422.374/0001-87	FACILID SERVIÇOS LTDA ME	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	SIM	NÃO	20/04/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 24.500,00	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0005	11.411.491/0001-80	HOSPMED COMERCIO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OPME	SIM	NÃO	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	DE ACORDO COM TABELA SUS	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0006	17.441.754/0001-80	PORTAL CONEXÃO LTDA ME	FORNECIMENTO DE INTERNET	SIM	NÃO	01/05/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 1.500,00/MENSAIS	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0007	53.689.402/0001-01	PR SISTEMAS-SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E GESTÃO HOSPITALAR	SIM	NÃO	20/04/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 17.000,00	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0008	23.173.013/0001-68	RAYMED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME	TECNICO EM RADIOLOGIA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA, ANGIOTOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAMOGRAFIA E RAIXO -X	SIM	NÃO	20/04/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 80.000,00	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0009	14.248.873/0001-22	CARLETO E ROCHA LTDA	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E FONOADIOLOGIA	SIM	NÃO	20/04/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 115.000,00	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0010	06.988.280/0001-74	JW DAS N FARIAS LABORATÓRIO LTDA- EPP	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	SIM	NÃO	20/04/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	7,10 POR EXAME LABORATORIAL; R$ 45,00 POR CULTURA; R$ 90,00 OR EXAME DE COVID 19	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0011	03.480.539/0001-83	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	ENGENHARIA CLÍNICA	SIM	SIM	03/05/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 21.000,00 + R$ 300,00 POR CHAMADO FORA DO EXPEDIENTE	SIM		VIGENTE

CT.HRPC.2021.0012	00.955.449/0001-03	NS MED COMERCIAL LTDA	LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO	SIM	NÃO	20/04/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 9.000,00	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0013	27.117.540/0001-06	DRM HOSPITALAR	DIETAS PARENTERAIS	SIM	NÃO	17/05/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	VARIÁVEL VALOR UNI R$ 263,00	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0014	04.895.728/0001-80	EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	NÃO	01/05/2021	01/05/2022	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	VARIAVEL	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0016	04.069.709/0001-02	BIONEXO	GESTÃO DE COMPRAS	NÃO	NÃO	13/07/2022	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 5.636,54	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0017	03.915.427/0001-08	GALHARDI	GESTÃO EM TI	SIM	NÃO	21/06/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 12.026,00	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0018	09.332.562/0001-07	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA	COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR	SIM	NÃO	20/05/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	VARIÁVEL VALOR UNI R$ 3,00	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0019	11.004.614/0001-68	MOBILEMED	PORTAL DE IMAGENS MÉDICAS	SIM	NÃO	16/09/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	VARIAVEL DE ACORDO COM EXAMES LAUDADOS	SIM		VIGÊNTE
CT.HRPC.2021.0020	26.592.902/0006-62	DIN COMERCIO DE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA	LINHAS CORPORATIVAS	NÃO	SIM	17/10/2021	17/10/2023	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	VARIAVEL	SIM		VIGÊNTE
CT.HRPC.2021.0021	39.934.438/0001-82	O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS	MÉDICO DO TRABALHO	SIM	SIM	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	VARIÁVEL: ASO ADMISSIONAL, MUDANÇA DE FUNÇÃO, PERÍODICO, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSIONAL R$ 35,00 CADA	SIM		VIGÊNTE
CT.HRPC.2021.0031	34.597.955/0001-90	WHITE MARTINS	VENDAS DE GASES E LOCAÇÃO DE CILINDROS	NÃO	SIM	20/01/2022	20/01/2027	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	DE ACORDO COM O CONSUMO	SIM		VIGENTE

CT.HRPC.2022.0032	01.305.292/0001-33	ANTONIO C. M. ARAUJO & LTDA (TECMED)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRRETIVA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO PARA AGUA PARA CONSUMO HUMANO	SIM	SIM	16/05/2022	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 17.676,43	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2022.0034	11.163.679/0001-56	J P CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	SERVIÇO DE BULCOMAXILIOFACIAL	SIM	SIM	01/07/2022	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 20.000,00	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2022.0036	18.580.303/0001-96	EXPRESS ALIMENTOS	SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	SIM	NÃO	04/08/2022	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	POR CONSUMO	NÃO		VIGENTE
CT.HRPC.2022.0037	13.232.692/0001-45	INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANÇA DO PACIETE - IBSP	SEGURANÇA DO PACIENTE	SIM	NÃO	01/08/2022	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 21.000,00	NÃO		VIGENTE
CT.HRPC.2022.0044	44.953.114/0001-21	O'LIMPO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	COMDATO DE PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO, ALCOOL EM GEL E SABONETE LIQUIDO	SIM	SIM	09/05/2022	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	CONSUMO	NÃO		VIGENTE
CT.HRPC.2022.0045	42.083.271/0001-06	DISTRIMED	FORNECIMNETE DE MAT/MED	SIM	SIM	22/11/2022	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	CONSUMO	NÃO		VIGENTE
CT.HRPC.2022.0044	07.438.379/0001-65	ABA + INTELIGENCIA AFETIVA LTDA	SOFTWARE UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS REGISTRANDO AS EVOLUÇÕES DE CADA USUÁRIO. SISTEMA ESPECIFICO PARA O ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL TANTO DOS PROFISSIONAIS, QUANTO DA FAMÍLIA.	SIM	NÃO	01/02/2023	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 29,90 POR PACIENTE	NÃO		VIGENTE
CT.HRPC.2023.0047	38.048.013/0001-03	MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A	SOFTWARE THURNDERA - MAPA - ECG	SIM	NÃO	15/12/2022	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 2.200,00	NÃO		VIGENTE
CT.HRPC.2023.0054	02.558.157/0019-91	VIVO	TELEFONIA	SIM	SIM	15/09/2023	15/09/2026	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	VARIAVÉL	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2024.0001	13.333.090/000-84	NIPRO	MANUTENÇÃO MAQUINAS DA DIÁLISE	SIM	SIM	01/04/2023	01/04/2025	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 9.984,00	NÃO		VIGENTE
CT.HRPC.2023.0052	12.500.254/0001-58	NORTE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - ARQUIVAR	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	SIM	SIM	01/12/2023	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	CONFORME DEMANDA	NÃO		VIGENTE
CT.HRPC.2024.0003	62.145.750/0001-09	FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI	ACREDITAÇÃO HOSPITALAR	SIM	SIM	29/08/2024	29/08/2026	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	IMPLANTAÇÃO 18.090,00	NÃO		VIGENTE
EMPRESAS MÉDICAS												
CT.HRPC.2021.0022	42.258.733/0001-70	JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	SERVIÇOS MÉDICOS NEUROLOGICO	SIM	NÃO	01/05/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 165.000,00	SIM		VIGENTE

CT.HRPC.2021.0023	31.784.797/0001-99	EM SERVIÇOS MÉDICOS	COORDENADOR MÉDICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SIM	NÃO	01/05/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 20.000,00	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0025	15.035.294/0001-64	MULTICORP- CENTRO MÉDICO AGRIA ATHAIDE LTDA	PLANTÕES DE CLÍNICA MÉDICA, UTI, CIRURGIA GERAL, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, PROCTOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA PLASTICA E HEPATOLOGIA	SIM	NÃO	20/04/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 1.131.100,00 + R$ 570.000,00 NATEA	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0028	42.089.592/0001-00	CONECTA MEDIC - LTDA	RADIOLOGISTAS + LAUDOS	SIM	SIM	16/09/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 399.350,00	SIM		VIGÊNTE
CT.HRPC.2021.0029	21.110.768/0001-98	VERSALIUS CIRURGIA ESPECIALIZADA LTDA	MÉDICO MASTOLOGISTA	SIM	SIM	01/11/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 26.000,00	SIM		VIGÊNTE
CT.HRPC.2021.0030	32.218.488/0001-14	MEDQALI ASSSSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	PLANTÕES DE OTOPEDIA, CARDIOLOGIA E UROLOGIA	SIM	SIM	30/11/2021	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 560.060,00	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2021.0035	13.536.655/0001-20	CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA - CEHMO	SERVIÇO DE DIALISE E NEFROLOGIA	SIM	NÃO	01/08/2022	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 200.000,00	SIM		VIGENTE
CT.HRPC.2023.0050	24.249.629/0001-38	SCM SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA	SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA	SIM	NÃO	01/05/2023	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 290.000,00	NÃO		VIGENTE
CT.HRPC.2023.0051	27.947.556/0001-46	J F FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - BRAINMED SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE	SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROPEDIATRIA	SIM	NÃO	01/12/2023	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 90.000,00 P/ 450 CONSULTAS + R$ 225,00 POR CONSULTAS EXEDIDA	NÃO		VIGENTE
CT.HRPC.2024.0002	08.704.319/0001-00	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. MURILO LOBATO	SERVIÇOS MÉDICOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA	SIM	NÃO	15/01/2024	INDETERMINADO	VIGÊNCIA ESTABELECIDA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022	R$ 80.000,00	NÃO		VIGENTE

Fundação Vanzolini

Tecnologia de gestão para mudar o Brasil

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO PARA:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

NORMA(S):

ONA-2022

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Vane Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/v

Fundação Vanzolini

Prezado (a) Cliente,

Agradecemos pelo contato e pela confiança. Temos uma grande satisfação em atendê-lo em sua solicitação de proposta. Atuando desde 1990, a Fundação Vanzolini foi a primeira certificadora acreditada pelo CGCRE-INMETRO, sendo reconhecida como uma das principais certificadoras das Américas.

Desenvolvemos, aplicamos e disseminamos novos conhecimentos de engenharia no cotidiano das pessoas, contribuindo na resolução de problemas econômicos, ambientais, técnicos e sociais, no Brasil e no exterior.

Temos um compromisso com a qualidade e satisfação do cliente, e por isso, somos membros plenos da IQNet – Rede internacional de entidades certificadoras, que engloba mais de 38 organismos que estão presentes em mais de 150 países, garantindo aceitação internacional dos certificados emitidos por seus membros.

A Fundação Vanzolini é acreditada ISQua - International Society for Quality in Health Care, organização de âmbito mundial que promove a melhoria da qualidade e a segurança na prestação de serviços em saúde. A acreditação ISQua confere qualidade internacional e atesta que os nossos clientes são atendidos por um organismo de certificação que preza pelas melhores práticas adotadas mundialmente.

Atualmente são mais de 3000 clientes em todo o mundo, e, para isso, contamos com um time de 400 auditores e especialistas, atuando nas mais diferentes normas e setores de atividade econômica.

Por fim, gostaríamos de agradecer pela oportunidade de apresentarmos a nossa oferta. Esperamos que este seja o primeiro passo de uma jornada bem-sucedida.

Atenciosamente,

Bruno Casagrande

Gerente de Marketing e Vendas

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vane Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/v

Este documento substitui o documento de número 054711-03, permanecendo inalteradas e perfeitamente válidas entre as partes as CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO às quais faz referência.

A: PREÂMBULO

1. PARTES

CONTRATANTE:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC

Resposável Legal: José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO

68700-005 - CAPANEMA - PA

Contato: TALITA SERRA

Fone: - E-mail: nqsp.hrpc@indsh.org.br

CNPJ: 23.453.830.0023-85 - Inscrição Estadual: ISENTO

CNES: 9685871

CONTRATADA:

Fundação Carlos Alberto Vanzolini, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Alberto Seabra, 1256/1266 - Vila Madalena – 05452-001 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.145.750/0001-09, doravante designada simplesmente **Fundação Vanzolini**, neste ato, representada pelo Executivo Sênior de Certificação.

VS

2. MANUAL DE REFERÊNCIA, ESCOPO, DIMENSIONAMENTO, UNIDADES E COLABORADORES

MANUAL DE REFERÊNCIA: ONA - ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ESCOPO SOLICITADO (*): NA de Serviços Hospitalares - Hospital Geral

AVALIAÇÕES PROPOSTAS:

HD	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
6,000	14.400,00	PRÉ AVALIAÇÃO DE ACREDITAÇÃO - ONA
9,000	22.950,00	AVALIAÇÃO DE ACREDITAÇÃO INICIAL - ONA
4,500	11.475,00	AVALIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ACREDITAÇÃO - ONA
4,500	11.475,00	AVALIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ACREDITAÇÃO - ONA

(*) O escopo será confirmado pela equipe avaliadora durante as avaliações, podendo haver alterações. O escopo válido será aquele impresso no certificado.

UNIDADES E COLABORADORES: HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS (DR. JORGE NETTO DA COSTA) (540) **(Funcionários e Contratados)**

TOTAL DE UNIDADES: 1 **TOTAL DE PESSOAS:** 540 **NÚMERO DE LEITOS:** 109

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.a. DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL (OPCIONAL): . . . . . R$ 14.400,00

3.b. PROCESSO DE ACREDITAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 24 MESES: . . . . . R$ 45.900,00

O valor acima compreende as seguintes fases do processo de acreditação:
- abertura formal do processo de acreditação;
- análise de documentos da organização (se aplicável);
- planejamento das avaliações e preparação das programações;
- realização de todas as avaliações relacionadas no item 2, acima;
- análise dos relatórios das avaliações, pela Comissão de Acreditação;
- análise dos eventuais Planos de Ação Corretiva pela equipe de Avaliadores da Fundação Vanzolini;
- emissão do certificado em português.

Os valores acima não incluem despesas de deslocamento, alimentação e estadia da equipe de avaliadores. O valor dessas despesas será pago mediante aprovação prévia e envio de nota fiscal.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vane Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/v

Estas condições devem ser providenciadas e garantidas pela CONTRATANTE. Também não estão incluídos nos valores apresentados neste preâmbulo as taxas compulsórias devidas à ONA em cada evento, que deverão ser pagas diretamente pela CONTRATANTE à ONA, conforme diretrizes fixadas pela própria ONA.

Neste preâmbulo somente estão sendo consideradas as áreas localizadas no próprio serviço. Outras áreas externas ou serviços terceirizados que impactem na segurança do paciente/prestação de serviço não estão cobertas por este dimensionamento. A verificação externa junto a outros serviços descentralizados que forem considerados importantes deverá ser objeto de proposta a parte, caso não tenham sido aqui especificados ou não possam ser verificados dentro do programa de avaliação aqui considerado.

Conforme NO13, "O cliente se compromete cumprir na integra as determinações estabelecidas nas Normas do Sistema Brasileiro de Acreditação – ONA em sua última versão, incluindo o conjunto de Normas Orientadoras vigentes, as Normas Gerias, as Normas para o Processo de Avaliação de Avaliação, bem como Manual Brasileiro de Acreditação"

Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Pagamento:
O valor do Diagnóstico Organizacional, caso ocorra, deverá ser pago da seguinte maneira: 100% do valor, até uma semana antes da data de sua realização.

Os Valores referentes aos Processos de Acreditação Inicial, bem como os de Manutenção, deverão ser pagos considerando-se o valor global do item 3.b deste preâmbulo, da seguinte forma: **uma parcela inicial correspondente a 30% (trinta por cento) no aceite deste preâmbulo e os demais 70% (setenta por cento) divididos em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira com vencimento 30 (trinta) dias após a data de vencimento da parcela inicial.**

3.c) Avaliações de "Manutenção Extraordinária" ou de "Nova Avaliação (Revisita ou Avaliação Documental)": R $ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para cada meio-período, por avaliador. Os valores das avaliações de Manutenção Extraordinárias e/ou Nova Avaliação deverão ser pagos integralmente, uma semana antes de cada avaliação em questão.

Avaliações de manutenção agendadas fora do prazo normativo por decorrência de falha da **CONTRATANTE**, conforme estabelecido na NO 8, serão acrescidas de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor previsto no contrato.

Todos os impostos, encargos e taxas incidentes sobre os serviços já estão inclusos nos valores descritos nos ítens 3.a), 3.b) e 3.c).

Será permitido às partes alterar as datas dos eventos com até 30(trinta) dias de antecedência, desde que respeitada as cláusulas do item 3 das CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO. Qualquer alteração ou cancelamento, em prazo inferior, implicará no pagamento de taxa de reagendamento de R$1000,00 (mil reais) por auditor, para cada dia de auditoria não cumprido, que estiver estipulado no item 3 deste preâmbulo.

3.d) Despesas de Deslocamentos:

Caberá à **CONTRATANTE**, para cada trecho terrestre de 200 km e/ou aéreo de 800 km percorrido por cada auditor (incluindo conexões), o reembolso tarifado no valor de R$ 125,00, que será feito via Controle de Despesas, limitado a R$ 500,00 por dia.

Considerações:
1 Por trecho, entende-se, os 200 km terrestres ou os 800 km aéreos não cumulativo.
2 Tais despesas de deslocamento não eliminam o reembolso de despesas de combustível (por km percorrido), táxi ou outros gastos associados, como hospedagem, alimentação, pedágio e transporte de cada auditor.
3 O valor aplicado para despesas de combustível quilometragem será de R$ 1,80 por km percorrido, considerado como referência no ato da assinatura do presente preâmbulo.

Observação: a falta de pagamento pela **CONTRATANTE** de quaisquer despesas previstas neste instrumento, implica na suspensão do contrato, retenção do certificado, bem como no cancelamento do agendamento e/ou na não realização de auditorias futuras.

3.e) Serviços complementares, se aplicáveis:

Em caso de solicitação de emissão dos certificados impressos, outros idiomas, troca ou substituição ou emissão de declarações adicionais, será cobrado o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por unidade.
O valor para emissão de relatório de auditoria em outro idioma, será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vane Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/v

As partes atestam o conhecimento e a aceitação das condições deste preâmbulo e das cláusulas contratuais constantes das CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO e ANEXO I. Consideram-se as cláusulas do presente preâmbulo inseridas nas CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO, como se nele estivessem transcritas, sendo que a assinatura do presente preâmbulo corresponde ao conhecimento e concordância com todas as cláusulas dispostas naquele instrumento e em seus anexos.

A **CONTRATANTE** atesta que todas as informações fornecidas são precisas. Fica reservado à **FUNDAÇÃO VANZOLINI** o direito de aceitar ou rejeitar a aprovação deste instrumento, caso seu aceite pela **CONTRATANTE** tenha sido realizado fora do prazo.

Assinam e rubricam todos os termos do presente contrato após o preâmbulo, rubricando-se as demais folhas e encerrando-se as condições gerais do mesmo.

E por se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Data de elaboração: 29/08/2024 **Validade:** 60 (sessenta) dias **Data do aceite:** ____/____/____

José Joaquim do Amaral Ferreira
Assinado eletronicamente por:
José Joaquim do Amaral Ferreira
CPF: ***.525.078-**
Data: 18/10/2024 16:00:57 -03:00
DigiForte

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
Executivo Sênior de Certificação

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAI MULTIPLA G1
Data: 18/10/2024 10:10:27 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Nome:
RG:

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Vanessa Caetano de Souza
CPF: ***.045.178-**
Data: 18/10/2024 15:49:16 -03:00
DigiForte

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
Vanessa Souza
RG: 43.630.732-7

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 18/10/2024 15:17:35 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Nome:
RG:

INFORMAÇÕES A SEREM PREENCHIDAS PELA CONTRATANTE

INCLUIR PRÉ-AVALIAÇÃO? SIM (x) NÃO ( )-DATA SUGERIDA PARA A PRÉ-AVALIAÇÃO: 2 1 a 2 3 /10/2024

DATA SUGERIDA PARA A AVALIAÇÃO INICIAL OU DE RECERTIFICAÇÃO ..... **/__/___**

COBRANÇA:
ENDEREÇO: Avenida Barão de Capanema, nº 3191, CEP 68700-140, Capanema - Pará
CONTATO: (91) 3122-7391 / (91) 98501-0933

CORRESPONDÊNCIA:
ENDEREÇO: Avenida Barão de Capanema, nº 3191, CEP 68700-140, Capanema - Pará
CONTATO: (91) 3122-7391 / (91) 98501-0933

OBS: AS DATAS SUGERIDAS ACIMA ESTÃO SUJEITAS A CONFIRMAÇÃO, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA EQUIPE AVALIADORA.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vane Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/v

B: CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

MANUAL DE REFERÊNCIA: ONA - ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termos que serão livremente empregados no presente contrato:

1) Preâmbulo: Refere–se à folha de rosto do presente contrato na qual são apontadas todas as variantes do mesmo, tais como qualificação das partes, referencias normativas, preços etc.
2) Avaliação: Exame sistemático e independente, para determinar se as atividades e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas, se estas foram implementadas com efetividade e se são adequadas à consecução dos objetivos.
3) Acreditação: Ato de outorgar um certificado reconhecido pela **ONA – Organização Nacional de Acreditação**.
4) Recertificação: Ato de outorgar um certificado reconhecido pela **ONA – Organização Nacional de Acreditação** a uma Organização já acreditada.
5) Certificado: Documento que indica que a Organização de Saúde candidata está em conformidade com os manuais de referência e qualquer documentação suplementar exigida pelo Sistema Brasileiro de Acreditação.
6) Contratante: Instituição que formalmente aceita os termos do Preâmbulo e as Condições Gerais do Contrato em nome da Organização Candidata.
7) Organização Candidata: Instituição objeto da avaliação de acreditação, formalmente vinculada às diretrizes e políticas da Contratante.
8) Organização Acreditada: Organização Candidata que teve sua recomendação de acreditação aprovada pelo Comitê de Certificação da FUNDAÇÃO VANZOLINI.
9) Conselho de Certificação: conselho estatutário da FUNDAÇÃO VANZOLINI, que tem a finalidade de garantir a imparcialidade e independência de suas atividades de certificação, sendo independente em relação à estrutura organizacional da FUNDAÇÃO VANZOLINI e tendo, entre outras, as seguintes atribuições: i) aprovar o Manual da Qualidade da FUNDAÇÃO VANZOLINI, que regula suas atividades de certificação; ii) apreciar os relatórios finais de atividades e financeiros da certificação; iii) julgar apelações de clientes contra decisões do executivo sênior da FUNDAÇÃO VANZOLINI ou da Comissão Técnica.
10) Comitê de Certificação: comissão formada por membros técnicos que realiza a análise dos Relatórios de Auditoria ou Avaliação. A Comissão é constituída por representantes da FUNDAÇÃO VANZOLINI e conforme o programa específico de certificação, por representantes do governo, de clientes, consumidores e especialistas entre outros.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de acreditação, de um lado a **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI** na qualidade de **CONTRATADA**, doravante denominada somente **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, e de outro a **CONTRATANTE**, assim doravante denominada, ambas qualificadas no item 1 do preâmbulo deste instrumento, têm justo e contratado o que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

I – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a prestação por parte da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, dos serviços de Análise de Documentos, Avaliação de Acreditação Inicial, Avaliações Periódicas e Extraordinárias de Manutenção da Acreditação e Uso da Marca (conforme descrito no Anexo 1), mediante a solicitação da **CONTRATANTE**, visando acreditar e conceder o Certificado de Acreditação, atestando a conformidade da **Organização Candidata** com o manual de referência descrito no item 2 do preâmbulo deste instrumento, tendo como premissa a autenticidade, precisão e adequação das informações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

II – DAS FASES DO CONTRATO

2. A prestação dos serviços elencados na Cláusula Primeira é composta pelos eventos a seguir descritos:

2.1. Análise de Documentos

2.1.1. Constituir–se–á de uma análise prévia da Informação para Elaboração de Proposta ONA F.0013 e da documentação da **Organização Candidata**, a ser realizada pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI** em suas próprias dependências, para a identificação de possíveis falhas que impedirão a futura acreditação, avaliando a implementação dos requisitos do Manual de Referência descrito no item 2 do preâmbulo deste instrumento. Este Questionário Preliminar deverá ser enviado pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI** à **Organização Candidata** para que seja preenchido e devolvido à **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, juntamente com a documentação complementar necessária ao processo de acreditação. Esta etapa será considerada facultativa, a critério da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.

2.2. Diagnóstico Organizacional

2.2.1. Constituir–se–á de uma análise prévia do Sistema de Gestão Médico–Assistencial para a identificação de possíveis falhas que impedirão a futura acreditação, visando eliminar barreiras através do conhecimento pelos avaliados da metodologia da avaliação e da equipe avaliadora, avaliando a conformidade e adequação do Sistema de Gestão aos requisitos do Manual de

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vane Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/v

Referência descrito no item 2 do preâmbulo deste instrumento, mediante visita às instalações da **Organização Candidata**.

2.2.2. A **FUNDAÇÃO VANZOLINI** ressalta que a realização do Diagnóstico Organizacional é opcional.

2.3. Avaliação para a Acreditação Inicial

2.3.1. A **FUNDAÇÃO VANZOLINI** realizará uma avaliação completa na **Organização Candidata**, analisando a adequação e conformidade da mesma ao manual de referência descrito no item 2 do preâmbulo deste instrumento, objetivando a concessão do certificado. Este serviço será realizado nas instalações da **Organização Candidata**, visando uma análise crítica dessa Organização.

2.3.2. Os avaliadores coletarão evidências da conformidade da Organização ao Manual de Referência e, ao final da avaliação, elaborarão um relatório indicando eventuais não conformidades e oportunidades de melhoria. Nesta fase será recomendada ou não a acreditação da **Organização Candidata** ao Comitê de Certificação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.

2.3.3. Na hipótese de aprovação da **Organização Candidata** pelo Comitê de Certificação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, a **ONA** concederá o Certificado de Acreditação por meio da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** (que guarda relação direta com o presente instrumento) à **Organização Candidata**, a qual se comprometerá a fornecer seus serviços observando os elementos estabelecidos no Manual de Referência, conforme dispõe o item 2 do preâmbulo deste instrumento.

2.4. Avaliações Periódicas de Manutenção da Acreditação

2.4.1. Para verificar se a **Organização Acreditada** mantém as condições que deram origem ao Certificado de Acreditação, a **FUNDAÇÃO VANZOLINI** realizará, nas instalações da **Organização Acreditada**, baseada nos prazos normativos vigentes, avaliações periódicas de manutenção "in loco", ou seja, avaliações para assegurar que a Organização continua aderente ao Manual de Referência descrito no item 2 do preâmbulo deste instrumento.

2.4.2. Fica estabelecida desde já, com validade durante o período de vigência deste contrato, a autorização da **CONTRATANTE** para:

a) Verificação, por parte da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, mediante a realização de avaliação extraordinária, de eventual reclamação de cliente ou ocorrência de evento–sentinela, conforme normas de referência. Os custos dessas avaliações serão pagos conforme descrito no item 3.c) do preâmbulo deste instrumento.

b) Alteração dos dimensionamentos inicialmente propostos para a avaliação de acreditação inicial e para as avaliações de manutenção, em função das análises técnica e documental da equipe avaliadora durante os eventos programados. Os custos decorrentes destas alterações serão determinados com base nos mesmos valores (R$ / homem x dia) dos dimensionamentos originais. Neste caso, será feito um adendo ao contrato e a diferença entre os valores será distribuída pelas parcelas vincendas.

2.5. Regras Gerais para as Avaliações

2.5.1. As datas dos eventos serão confirmadas entre as partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

2.5.2. Será permitido às partes alterar as datas dos eventos com até 30 (trinta) dias de antecedência. Qualquer alteração ou cancelamento em prazo inferior implicará no pagamento de multa, conforme fixado no item 3.c do preâmbulo anexo a este contrato.

2.5.3. À **FUNDAÇÃO VANZOLINI** será facultado, caso encontre não conformidades sistêmicas durante os eventos, fixar prazos para a implementação das ações corretivas. Neste contexto, é obrigatória a realização de Nova Avaliação ou Manutenção Extraordinária, que visam avaliar, nas instalações da **Organização Candidata/Acreditada**, o nível de adesão de conformidade ou a continuidade da conformidade da Organização ao Manual de Referência, respectivamente. Os valores referentes às avaliações de Manutenção Extraordinária ou Nova Avaliação serão pagos conforme descrito no item 3.c do preâmbulo deste instrumento. O dimensionamento da Nova Avaliação ou Manutenção Extraordinária será definido pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI** e será proporcional às necessidades de investigação das pendências existentes.

III – DA ACREDITAÇÃO INICIAL OU RECERTIFICAÇÃO

3. A certificação do Sistema de Gestão em Saúde da **CONTRATANTE** poderá ser recomendada, pela equipe avaliadora, após a realização da Visita de Avaliação para Acreditação Inicial e verificada a conformidade do referido Sistema de Gestão com a(s) Norma(s) de Referência, citada(s) no item 2 do preâmbulo deste instrumento.

3.1. A recomendação de certificação do Sistema de Gestão em Saúde da **Organização Candidata** será apreciada pelo Comitê de Certificação, em conformidade com as regras deontológicas da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** e da(s) Norma(s) de Referência, citadas no preâmbulo deste contrato.

3.2. Na hipótese de aprovação do Sistema de Gestão em Saúde da **Organização Candidata**, será concedido o Certificado de Acreditação à **CONTRATANTE**.

3.3. Caso a **CONTRATANTE** discorde do parecer do Comitê de Certificação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, poderá manifestar–se formalmente em um prazo de até 5 dias à **Organização Nacional de Acreditação** e apresentar a interposição de recurso em até 30 dias corridos, solicitando revisão do parecer e defesa para o recurso solicitado. A deliberação do Conselho de Administração da **Organização Nacional de Acreditação** é definitiva.

3.4. O uso do Certificado de Conformidade conferido pela **Organização Nacional de Acreditação**/**FUNDAÇÃO VANZOLINI** deverá obedecer estritamente aos limites estabelecidos neste contrato e seus anexos e Norma Orientadora aplicável.

3.4.1. Os direitos e obrigações derivados da certificação somente se tornarão exigíveis a partir da obtenção, pela **CONTRATANTE**, do Certificado de Acreditação correspondente, sendo plenamente sem efeitos, caso a **CONTRATANTE** não venha a obter o certificado.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vane Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/v

3.5. A **FUNDAÇÃO VANZOLINI** não assume, por força do presente contrato, qualquer responsabilidade quanto à eventual não obtenção, por parte da **Organização Candidata**, do Certificado de Acreditação, em decorrência de não conformidades do seu Sistema de Gestão em Saúde com a(s) Norma(s) de Referência aplicáveis ou por quaisquer outros motivos que não tenham relação direta com a prestação de serviço da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, contratados neste instrumento.

3.6. O Certificado de Acreditação, eventualmente obtido pela **CONTRATANTE**, terá validade e eficácia pelo período definido a partir da data de homologação da acreditação pela **Organização Nacional de Acreditação**, ficando sua validade e eficácia condicionadas:

3.6.1. à manutenção do Sistema de Gestão em Saúde e de seus elementos, em conformidade com a(s) Norma(s) de Referência descrita(s) no preâmbulo deste contrato;

3.6.2. à submissão à **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, pela **CONTRATANTE**, das alterações eventualmente introduzidas no seu Sistema de Gestão em Saúde, relacionadas com os serviços contemplados no Certificado de Acreditação;

3.6.3. à implementação, pela **Organização Acreditada**, das ações corretivas decorrentes de eventuais não conformidades sistêmicas detectadas durante as auditorias, bem como à prestação de informações neste sentido à **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.

3.6.4. à realização das Avaliações de Manutenção, no prazo estabelecido pela **Organização Nacional de Acreditação**.

IV – DA SUSPENSÃO, REDUÇÃO E CANCELAMENTO

4. A certificação, se concedida, poderá ser suspensa, reduzida ou cancelada conforme 4.1 e 4.2 respectivamente.

4.1. A **FUNDAÇÃO VANZOLINI** suspenderá a certificação quando:

4.1.1. O Sistema de Gestão em Saúde certificado da **CONTRATANTE** falhou, persistentemente ou seriamente, em atender aos requisitos de certificação, incluindo os requisitos para a eficácia do sistema de gestão;

4.1.2. A **CONTRATANTE** não permitir que as avaliações sejam realizadas nas frequências exigidas e nos prazos máximos estabelecidos;

4.1.3. A **CONTRATANTE** solicitar voluntariamente uma suspensão;

4.1.4. A **CONTRATANTE** estiver inadimplente com alguma das obrigações definidas neste instrumento ou nos seus anexos

4.2. A **FUNDAÇÃO VANZOLINI** cancelará a certificação, conforme o caso, quando:

4.2.1. As falhas que ocasionaram a suspensão não tiverem sido satisfatoriamente resolvidas, nos prazos estipulados, ou

4.2.2. As ações corretivas, necessárias para resolver as falhas que ocasionaram a suspensão, não estiverem disponíveis para verificação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** nos prazos definidos, ou

4.2.3. A avaliação no local, quando esta tiver sido definida como meio necessário para verificação das ações corretivas necessárias para resolver as falhas que ocasionaram a suspensão, não for realizada no prazo estipulado.

4.3. A **CONTRATANTE** deverá interromper o uso de todo material publicitário que faça referência à situação de certificada, quando for avisada do cancelamento do seu certificado.

4.4. Quando solicitado por qualquer parte, a **FUNDAÇÃO VANZOLINI** declarará a situação da certificação do Sistema de Gestão em Saúde da **CONTRATANTE**, conforme esteja suspenso, cancelado ou reduzido.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. Além de outras obrigações definidas neste instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a:

5.1. Facilitar o acesso dos avaliadores devidamente credenciados à documentação técnica e instalações relacionadas com o objeto do presente instrumento, para a realização dos serviços descritos na Cláusula Primeira;

5.2. Manter o uso do Certificado, para fins de divulgação e/ou publicidade, restrito ao campo de sua abrangência, quer quanto ao seu escopo específico, quer quanto aos produtos/serviços constantes do mesmo, obedecendo integralmente o documento **REGRAS PARA USO DA MARCA DE ACREDITAÇÃO DA FUNDAÇÃO VANZOLINI**, cujo teor a **CONTRATANTE** declara ter conhecimento.

5.2.1. O uso da marca pela **Organização Acreditada** somente poderá ser feito após a homologação da Acreditadora **ONA** e obedecerá, em sua íntegra, o disposto no Anexo I deste instrumento e a Norma Orientadora vigente.

5.2.2. Ceder direito à **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, a divulgar mediante consulta, sua condição de acreditado, escopo de certificação, nível de acreditação e prazo de validade do certificado.

5.3. Manter–se, ao longo do prazo de validade do certificado de acreditação, atualizada quanto aos requisitos normativos pertinentes estabelecidos no item 2 do preâmbulo deste instrumento.

5.4. Analisar e comunicar a detecção de qualquer evento–sentinela à **FUNDAÇÃO VANZOLINI** em prazo coerente com o grau da ocorrência, seguindo todos os requisitos estabelecidos conforme norma de referência.

5.5. Apresentar e implementar, nos prazos avençados, as ações corretivas decorrentes das não conformidades sistêmicas detectadas nas avaliações, previstas na Cláusula Segunda e no item 3.6.3.

5.6. Manter na **Organização Acreditada** a documentação legal exigida durante o processo de acreditação à disposição da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.

5.7. Responsabilizar–se pela autenticidade, precisão e adequação das informações que prestar à **FUNDAÇÃO VANZOLINI** no processo de certificação.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vane Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/v

5.8. Manter–se em dia com os pagamentos devidos à **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.

5.9. Aceitar avaliações–testemunhas de organismos credenciadores, organismos que fornecem reconhecimento ou da própria **FUNDAÇÃO VANZOLINI**. Estas avaliações–testemunhas visam verificar o desempenho das equipes avaliadoras da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.

5.10. Fornecer à Equipe Avaliadora da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** os Equipamentos de Segurança e Equipamentos de Proteção Individual necessários.

5.11. Comunicar a **FUNDAÇÃO VANZOLINI** em até 30 dias caso ocorra a alteração do CNPJ ou razão social, em conjunto ou não com a mudança da alta liderança.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO VANZOLINI

6. Além de outras obrigações definidas neste instrumento a **FUNDAÇÃO VANZOLINI** se obriga a:

6.1. Ser única e exclusivamente responsável pelos serviços que presta, através de seus prepostos, representantes e funcionários.

6.2. Não divulgar as condições verificadas e que deram origem à concessão ora instrumentalizada.

6.3. Não divulgar dados organizacionais confidenciais da **CONTRATANTE**, aos quais tiver conhecimento por meio das avaliações, observando o disposto no presente contrato, exceto se o contrário for determinado por lei ou por autoridade competente, ou decorrer de interesse legítimo da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**. As informações sobre a **CONTRATANTE** provenientes de outras fontes que não a própria **CONTRATANTE**, serão tratadas como confidenciais, em coerência com as políticas da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.

6.4. Não prestar qualquer informação concernente aos processos, equipamentos, produtos e serviços contemplados no presente instrumento, ou ainda, no que concerne a quantidades alienadas, produzidas ou fornecidas, salvo mediante autorização prévia e por escrito da **Organização Candidata/Acreditada** e/ou exigências da **ONA**.

6.5. Responsabilizar–se pela remuneração e por todas as obrigações, encargos trabalhistas, securitários, sociais, previdenciários e tributários dos seus empregados, durante e após a vigência do presente contrato.

6.6. Não existindo qualquer vínculo empregatício entre os prepostos da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** e a **CONTRATANTE**, serão de exclusiva responsabilidade da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, todos os acidentes e danos pessoais que venham a ser vítimas seus representantes, enquanto estiverem nas dependências da **CONTRATANTE**, estando a mesma isenta de qualquer obrigação ou responsabilidade penal, civil, trabalhista ou previdenciária, referente a esses representantes.

6.7. Não transferir ou ceder parcial ou totalmente o presente instrumento, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

6.7.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a **FUNDAÇÃO VANZOLINI** poderá usar de avaliadores e especialistas técnicos externos para compor sua equipe avaliadora, que atuarão em nome da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, permanecendo esta integralmente responsável pelos atos de seus representantes.

VII – RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

7.2. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

7.3. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

7.4. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

VIII – PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

8.1. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

8.2. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

8.3. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vane Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/v

dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

8.4. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

8.5. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

8.6. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

8.7. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8.8. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

IX– DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **FUNDAÇÃO VANZOLINI** o preço constante do item 3.b do preâmbulo do presente instrumento.

9.2. O atraso ou inadimplência, mesmo que parcial quanto ao pagamento, implicará no cancelamento 30 dias após o vencimento da prestação de serviços e em consequência da acreditação da Organização avaliada, quando já atestada, até que sejam regularizados os pagamentos e os levantamentos necessários.

9.2.1. Não obstante a suspensão supra constante, a falta de pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de correção monetária calculada pela variação "pro rata" do IGPM/FGV apurado para o período ou, na ausência deste, pelo IPCA/IBGE ou ainda na ausência de ambos, qualquer outro índice escolhido em comum acordo das partes, mais rea de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês que poderão ser cobrados através de ação executiva.

9.3. Todas as cobranças referentes a eventos serão feitas através de boleto bancário a ser remetido pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI** à **CONTRATANTE**.

9.4. A **CONTRATADA** declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a **CONTRATANTE.** Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a **CONTRATANTE** consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da **CONTRATADA**, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

X– DA VALIDADE DO CERTIFICADO

10.1. O Certificado de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento terá validade e eficácia, pelo período de 24 meses a partir de sua emissão para acreditações de nível "Acreditado" e "Acreditado Pleno", e de 36 meses para acreditação nível "Acreditado com Excelência", e enquanto a **CONTRATANTE**:

10.2. Mantiver a **Organização Acreditada** e seus elementos estabelecidos no Manual de Referência descrito no preâmbulo deste instrumento, em condições, no mínimo, idênticas àquelas que deram origem ao Certificado, e que a **CONTRATANTE** declara conhecer e aceitar;

10.3. Submeter à **FUNDAÇÃO VANZOLINI** as alterações eventualmente introduzidas na **Organização Acreditada**, relacionadas com o escopo contemplado na acreditação;

10.4. Implementar as ações corretivas decorrentes das não conformidades sistêmicas detectadas durante as avaliações periódicas e/ou devidas a eventos–sentinela e informar à **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.

XI– DO PRAZO

11. O prazo de vigência inicia–se na data de sua assinatura, encerrando–se juntamente com a data de validade do certificado de acreditação a que se refere a Cláusula Primeira, podendo ser renovado, mediante a termo aditivo.

XII – DA ESTADIA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS

12. Se aplicável, conforme determinado no Preâmbulo deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, além dos custos referentes aos serviços estabelecidos na Cláusula Primeira destas Condições Gerais, todas as despesas referentes a estadia, transporte e alimentação da equipe avaliadora, bem como custos referentes a declarações ou documentações extras. Nestes casos:

12.1. A **CONTRATANTE** pagará à **FUNDAÇÃO VANZOLINI** as despesas referentes ao deslocamento terrestre da equipe avaliadora por táxi, nos dias de rodízio municipal da Cidade de São Paulo.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vane Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/v

12.2. Caso a **FUNDAÇÃO VANZOLINI** venha a fazer, por ordem da **CONTRATANTE**, a emissão de bilhetes, reserva de alojamento etc., essa deverá pagar àquela o montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor da passagem, hotel, e quaisquer outros gastos tidos a título de taxa de administração.

12.3. Caso a **CONTRATANTE** necessite de declarações ou documentações extras, a serem fornecidas pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, que extrapolem as condições deste contrato, a **FUNDAÇÃO VANZOLINI** poderá, em comum acordo, definir valores de remuneração para estas atividades.

XIII– DA RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão unilateral, sem justa causa, a parte que requereu a rescisão responderá perante a outra da seguinte forma:

a) Se a **CONTRATANTE** requerer ou der causa à rescisão do Contrato, sem culpa da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, ficará obrigada a pagar a totalidade dos valores devidos até a data da rescisão acrescidos de 20% (vinte por cento) do montante das fases subsequentes a título de perdas e danos, se já realizada a avaliação de acreditação e 20% (vinte por cento) desse mesmo montante, caso a rescisão tenha ocorrido anteriormente à acreditação, valor que deverá ser pago no prazo de 20 dias após a rescisão.

b) Caso a infratora seja a **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, esta perderá o direito a receber qualquer pagamento das fases não cumpridas, sem prejuízo de perdas e danos a serem apuradas, podendo a **CONTRATANTE**, considerar simultaneamente rescindido o presente.

c) Caso a **CONTRATANTE** não proceda ao pagamento das perdas e danos devidos à **FUNDAÇÃO VANZOLINI** no prazo estabelecido na Cláusula 13.1.1. supra, ficará sujeita ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária calculada pelo índice de variação do IGPM/FGV apurado para o período ou, na ausência deste, pelo IPCA/IBGE ou ainda na ausência de ambos, qualquer outro índice escolhido em comum acordo das partes.

13.1.c.1. Caracterizada a hipótese prevista no item 13.1.1. desta cláusula, promover–se–á a competente medida judicial, arcando a **CONTRATANTE** com as custas e despesas judiciais, além dos honorários do advogado constituído para tal fim, os quais corresponderão a 20% (vinte por cento) do valor total do débito.

13.1.c.2. O abandono do processo de certificação pelo prazo de 12 (doze) meses contados da abertura do processo e sem movimentação por parte da **CONTRATANTE** que busque dar continuidade aos objetivos aqui expressos, implicará em rescisão automática do mesmo, e na obrigatoriedade de pagamento das multas apontadas em 13.1.1.

XIV– DO REAJUSTE

14. Decorridos doze meses da assinatura deste contrato, os valores discriminados no preâmbulo deste instrumento, serão reajustados com base na variação do IGPM/FGV apurado para o período ou, na ausência deste, pelo IPCA/IBGE ou, ainda, qualquer outro índice escolhido em comum acordo das partes. Este reajuste somente incidirá sobre eventuais parcelas não quitadas, conforme item 3.b do preâmbulo deste instrumento, mediante assinatura de termo aditivo.

XV – DAS PENALIDADES

15. Na hipótese de inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento, financeiras ou obrigacionais, a **CONTRATANTE** e/ou a **Organização Acreditada**, a juízo da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, estarão sujeitas isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades, independentemente das cominações civis e penais a que derem causa, e respectiva indenização por perdas e danos:

- Advertência;
- Suspensão do Certificado;
- Cancelamento do Certificado.

15.1 Quando for verificada situação de inadimplemento, esta deverá ser comunicada pela parte lesada por escrito à infratora, que poderá corrigir sua falta no prazo de 15 (quinze) dias.

15.2 Expirado o prazo descrito no item 13.1 supra, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela parte lesada, sem prejuízo da exigibilidade de perdas e danos decorrentes.

15.3 Em quaisquer casos de cancelamento do Certificado de Acreditação e ainda na hipótese da extinção do presente contrato, quer decorrentes de desistência ou decurso quanto ao presente instrumento, a **Organização Acreditada** se obriga a, imediatamente, suspender o uso da marca de acreditação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, sob pena de incorrer nas sanções do artigo 299 do Decreto–lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) e as decorrentes da infração ao disposto nos artigos 147/154 c.c. artigo 191 da Lei 9.279/96.

15.4 É considerada falta grave aquela cometida por uma empresa detentora do Certificado de Acreditação que tenha:

a) Adulterado qualquer informação que conste de seu Certificado de Acreditação;

b) realizado serviços sem observar os preceitos de seu Sistema Acreditado, comprovando a insuficiência dos meios e recursos ou das formas de organização e de gestão postos efetivamente em prática, ou, simplesmente, atestando a não observância dos aspectos preconizados no seu Sistema Acreditado; ou

c) divulgado informações enganosas quanto aos dados do seu Certificado de Acreditação.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vane Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/v

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Certificado conferido pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI** só poderá ser usado exclusivamente nos limites estabelecidos neste contrato e seus anexos.

16.2. Os direitos e obrigações derivados da acreditação, somente se tornarão exigíveis a partir do momento em que a **Organização Candidata** for aprovada e acreditada pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, sendo plenamente sem efeito se a **Organização Candidata** não obtiver a acreditação.

16.3. A **FUNDAÇÃO VANZOLINI** não tem qualquer responsabilidade caso a **Organização Candidata** não consiga obter sua acreditação, atestando a conformidade do sistema com o Manual de Referência descrito no item 2 do preâmbulo deste instrumento, vez que a acreditação depende da operacionalização da **Organização Candidata** e não dos serviços prestados pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, contratados nesse instrumento.

16.4. Caso ocorram modificações na **Organização Acreditada**, tais como alterações da razão social, endereço, mudança significativa na estrutura organizacional, mudança significativa nas áreas/seções, mudança do Manual de Referência, mudança de propriedade, ampliação ou redução de áreas/seções ou alteração da quantidade de colaboradores (funcionários ou contratados) da ordem de 20% em relação ao número de colaboradores da **Organização Acreditada**, considerando–se o ultimo evento ocorrido, esta deverá comunicar a mudança à **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, para o redimensionamento dos eventos, com possível alteração de custos.

16.5. Os casos omissos, assim como as questões decorrentes do objeto deste instrumento e eventuais modificações a seus termos e condições, serão resolvidos em comum acordo das partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo, que será parte integrante do presente instrumento.

16.6. Qualquer tolerância quanto ao descumprimento de quaisquer termos ou condições do presente instrumento, ou quanto a irregularidades no exercício dos direitos dele decorrentes, não constituirá renúncia às mesmas condições e termos e não prejudicará, assim, a faculdade da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** de exigir seu cumprimento e de exercer o direito de ação a qualquer tempo.

16.7. Caso a **CONTRATANTE** discorde dos pareceres da equipe avaliadora poderá solicitar revisão do parecer ao Comitê de Certificação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, mediante comunicação por escrito enviada à **FUNDAÇÃO VANZOLINI** no prazo máximo de 10 dias após da data da visita.

16.8. A **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, através de seu Conselho Curador, nomeia o Professor Doutor José Joaquim do Amaral Ferreira, Coordenador do Projeto Certificação, como responsável pela execução e fiel cumprimento de todos os termos do presente contrato.

16.9. O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

XVII– DA DESVINCULAÇÃO ENTRE AS PARTES

17. Não se estabelece entre as partes, por força deste instrumento, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio, responsabilidade solidária ou qualquer vínculo trabalhista.

XVIII – DO FORO

18. As partes contratantes elegem o foro da cidade de São Paulo - SP, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Data de elaboração: 29/08/2024 **Validade:** 60 (sessenta) dias **Data do aceite:** ____/____/_____

José Joaquim do Amaral Ferreira
Assinado eletronicamente por:
José Joaquim do Amaral Ferreira
CPF: ***.525.078-**
Data: 18/10/2024 16:00:52 -03:00
DigiForte

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
Executivo Sênior de Certificação

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAI
MULTIPLA G1
Data: 18/10/2024 09:02:09 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Nome: José Carlos Rizoli
CPF: 171.893.228-68

Testemunhas:

Vanessa Caetano de Souza
Assinado eletronicamente por:
Vanessa Caetano de Souza
CPF: ***.045.178-**
Data: 18/10/2024 09:06:54 -03:00
DigiForte

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
Vanessa Souza
RG: 43.630.732-7

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 18/10/2024 15:17:29 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Nome: Juliano César Botero
CPF: 321.386.822-8

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vane Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/v

C: ANEXO 1 (REGRAS PARA USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO)

MANUAL DE REFERÊNCIA: ONA - ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A Organização que possui o Certificado ONA enviado pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI** está autorizada a usar a marca de acreditação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** após garantir que:

1. A marca de acreditação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** pode ser utilizada pela organização detentora do Certificado, desde que:
   - com o nome da organização acreditada;
   - com o número do Certificado;
   - dentro do período de validade do Certificado;
   - fazendo referência ao nível de acreditação da certificação concedida;
   - sem qualquer mudança.
2. A marca de acreditação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** pode ser utilizada para fins comerciais, aparecer em documentos usados na correspondência da empresa, na internet e em propaganda. Ela não deve ser utilizada em declarações que ultrapassem o escopo do Certificado de Acreditação.
3. As declarações de acreditação devem indicar que os produtos/serviços referidos são procedentes de uma organização que foi acreditada pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.
4. A marca da acreditação não pode ser usada de um modo ambíguo, isto é, não pode ser usada de tal modo a produzir a interpretação que é uma certificação de um setor, de um serviço terceirizado ou de um produto.
5. A marca de acreditação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** não pode ser usada diretamente em eventuais produtos, podendo, no entanto, ser utilizada na sua embalagem (com exceção das embalagens primárias, tais como bolsas de derivados do sangue). O uso da marca de acreditação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** não pode dar a entender que o produto / serviço em si tenha sido acreditado pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.
6. Convém que todas as publicações a respeito da acreditação da organização, bem como a marca de acreditação explicitem claramente o Manual de Referência.
7. Na utilização da marca de acreditação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, o usuário da marca deve observar os princípios da concorrência honesta. O usuário deverá impedir qualquer uso ou declaração a respeito da marca de certificação, que seja inaceitável pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.
8. O uso da marca de acreditação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** é restrito às organizações autorizadas e o direito de uso deste não deve ser transferido para terceiros ou substitutos, nem ser objeto de cessão ou aquisição ou de qualquer medida compulsória.
9. O uso da marca ONA deve se ater aos limites referidos na norma orientadora vigente.

Qualquer intencional ou flagrante violação negligente das providências acima resultará na anulação da concessão do Certificado de Acreditação. O direito de uso da marca de acreditação da FUNDAÇÃO VANZOLINI termina na não renovação ou anulação da concessão do Certificado de Acreditação, depois dos períodos transitórios especificados para tais casos.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vane Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/v

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 9H37W-V65TB-AXZHA-MH794

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas dat
horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 18/10/2024 09:02
  com certificado digital ICP-Brasil
- Vanessa Caetano de Souza (CPF ***.045.178-**) em 18/10/2024
  Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.121.200.76	Lat: -23,729842 Long: -46,695 Precisão: 27 (metros)

Autenticação vanessa.souza@vanzolini.org.br

Email verificado

DAKDi8JMFni9m+An7l+JPbezh3ewKtHTD2CZRz8j+MA=

SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 18/10/2024 10:10
  com certificado digital ICP-Brasil
- Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 18/10/2024 15:1
  eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191677 Long: -47,169 Precisão: 1204 (metros)

Autenticação juliano.hrpc@indshsaude.org.br

Email verificado

Nmv46WwBhiXjmbFdb5PWvl6OLIUKYwginEzDusVrKwo=

SHA-256

✔ Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 18/10/2024 15:1
eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191677 Long: -47,169 Precisão: 1204 (metros)

Autenticação juliano.hrpc@indshsaude.org.br

Email verificado

qeVL0xQmOShCxAsCMhz3C0CqnQz7QupDBhedn7GgjZs=

SHA-256

✔ Vanessa Caetano de Souza (CPF ***.045.178-**) em 18/10/2024
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.121.200.76	Lat: -23,632282 Long: -46,740 Precisão: 7149 (metros)

Autenticação vanessa.souza@vanzolini.org.br

Email verificado

zx6uTzNBImBIW4dLGqqnLCJ43Qv6LCLpGOv4xeh8Yvg=

SHA-256

✔ José Joaquim do Amaral Ferreira (CPF ***.525.078-**) em 18/1
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
143.107.167.164	Não disponível

Autenticação	jjafjuca@gmail.com
Email verificado	

URfUzlhBlgwLjRfEsAeKgMCKSx+MAmC4dObbC/RgAD8=

SHA-256

✔ José Joaquim do Amaral Ferreira (CPF ***.525.078-**) em 18/1
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
143.107.167.164	Não disponível

Autenticação	jjafjuca@gmail.com
Email verificado	

tfDJgqnQSev+1zm67rUYdI9B4e6ZLEGSw3Ij2awZ/MU=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validaçã

https://portal.digiforte.com.br/validate/9H37W-V65TB-AXZH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link
o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RESUMO DO CONTRATO	
OBJETO	Prestação de serviços de assessoria de comunicação
Preço	R$ 3.000,00 (três mil reais) / Mensais
Condições de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão.
Prazo de vigência	01/05/2021 a 17/10/2021
Acessoriedade	Contrato de Gestão 003/SESPA/2021
Data de início	01/05/2021
Foro	Capanema - PA

CONTRATANTE

Nome	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETÉS**
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Endereço	Avenida Barão de Capanema nº 3191 – Capanema, Bairro Centro, Estado: Pará
Representante	JOSÉ CARLOS RIZOLI, CPF/MF sob nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	V SANTOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/MF	18.403.156/0001-89
Endereço	Passagem São Pedro, n 13, Bairro: Marco, Belém -PA, CEP: 66.095.-720
Representante	JORIVALDO SANTOS SILVA

OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria de comunicação:

   1.1 Objetivo de divulgar as ações desenvolvidas pela CONTRATANTE, por meio de material apropriado, através de relacionamento com os profissionais da comunicação (de todas as mídias – Tv, Rádio, Jornal impresso e de meios eletrônicos);
   1.2 Divulgar as áreas de atuação da CONTRATANTE, destacando a excelência da qualidade de seus serviços e ações desenvolvidas pela unidade hospitalar;
   1.3 Realização de trabalho proativo com as sugestões de pauta, notas e/ou eventos;
   1.4 Reunião periódica acordada com os interesses de ambos para avaliação do trabalho;
   1.5 Preparação de roteiro para entrevistas, press-releases, notícias, encontros informais com jornalistas, etc.;
   1.6 Coordenação da produção de fotos, áudios e material promocional de campanhas e as notícias, quando for o caso e, desde que autorizado pela CONTRATANTE;
   1.7 Preparação e manutenção de mailing de profissionais da Comunicação que possam se interessar pela CONTRATANTE e suas notícias, classificadas por assunto;
   1.8 Elaboração e/ou envio de artigos de diretores da CONTRATANTE ora publicação para Agência Pará.
   1.9 Diagnóstico junto à CONTRATANTE de fatos e procedimentos geradores de notícias;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Identificador de autenticação: e42ba8d9-8e01-4343-82dc-654cb90c9045
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 7

1.10 Reuniões para gerenciamento de crises de eventuais situações negativas à imagem institucional da CONTRATANTE;
1.11 Consultoria sobre todos os aspectos do seu processo de comunicação interna e externa. Comunicação digital que compreende as seguintes ações: Administração e produção de conteúdos das redes sociais da CONTRATANTE.
1.12 Elaboração e entrega de relatório periódico.
1.13 As despesas com viagens de trabalho, como passagem e estadia em hotel, são de responsabilidade do CONTRATANTE desde que seja autorizado previamente.

2. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços relacionados no OBJETO DO CONTRATO a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha daqueles que prestarão tais serviços devem ser feitas exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente e registrado junto ao órgão de classe pertinente.

EQUIPAMENTOS

3. Para que a CONTRATADA preste os serviços ora combinados a CONTRATANTE repassará os equipamentos eventualmente necessários para tanto, sendo que a CONTRATADA se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem respondendo por danos causados por culpa ou dolo dos prepostos que os utilizarem ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se for o caso.

4. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. Prestar os serviços da forma e prazo aqui pactuados.

6. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais por ela designados para prestação dos serviços nas unidades hospitalares administradas/gerenciadas pela CONTRATANTE, cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas internas de tais estabelecimentos.

   6.1. A CONTRATADA se obriga a informar a CONTRATANTE a qualificação completa, o local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir a CONTRATANTE a expedição de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

7. Substituir, em vinte e quatro horas, o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços ora contratados, a pedido da CONTRATANTE.

8. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penal em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

9. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

10. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.846/94.

11. Enviar à CONTRATANTE, mensalmente, cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários que envolverem seus empregados e/ou

Identificador de autenticação: e42ba8d9-8e01-4343-82dc-654cb90c9045
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 7
Página 1246 de 2515
Página 185 de 191

prepostos por ela designados para prestar os serviços ora contratados sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

12. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13. Pagar o preço combinado.

14. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da CONTRATADA.

15. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta, para que sejam adotadas as providências que cada caso requerer, **inclusive substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços ora contratados**.

PREÇO

16. A CONTRATANTE pagará o valor indicado no quadro resumo do contrato.

17. O pagamento será efetuado mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

    17.1. A emissão da nota fiscal deverá ocorrer no mês da prestação dos serviços, em conformidade com o artigo 1º da Lei Federal 8.846/94.

18. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO e RESCISÃO

19. Este contrato é celebrado para vigorar de 01/05/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

20. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual de Saúde Pública, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

21. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios e que gozarão de ampla liberdade profissional.

22. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Identificador de autenticação: e42ba8d9-8e01-4343-82dc-654cb90c9045
Nº do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 7
Página 1247 de 2515
Página 1247 de 1911

que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

23. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal **em relação a seus empregados ou prepostos**, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

24. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato.

25. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, e compromete-se a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

26. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

27. Eventuais despesas, custas processuais e/ou honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE também serão ressarcidos pela CONTRATADA em 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso. A CONTRATADA desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos e documentos hábeis a instruir a cobrança, se necessário for.

28. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

29. A intenção das partes é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da especialidade acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno funcionamento.

30. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme artigo 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis, não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade

Identificador de autenticação: e42ba8d9-8e01-4343-82dc-654cb90c9045
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 7

total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

31. Este contrato é intransferível e a CONTRATADA não pode sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência por escrito da CONTRATANTE.

32. Fica fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das respectivas alterações caso venham a ocorrer.

33. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

34. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

35. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

36. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à CONTRATANTE é assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos.

FORO

37. As partes elegem a comarca CAPANEMA-PA acima indicada para solução de litígios.

Capanema 1º de maio de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32017557000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-01 11:49:18
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JORIVALDO SANTOS SILVA
V SANTOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Testemunhas:

1. Nome: Vera Lucia Lima Ferreira Lopes 2. Nome:

RG: 2405465 RG:

Identificador de autenticação: e42ba8d9-8e01-4343-82dc-654cb90c9045
N° do Protocolo: 2025/2044949 Anexo/Sequencial: 7
Página 1249 de 2515
Página 188 de 191

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	V SANTOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/MF	18.403.156/0001-89
Representante	Jorivaldo Santos Silva CPF: 094.780.782-91

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 01/05/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JORIVALDO SANTOS SILVA
V SANTOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Sócio-administrador

Testemunhas:

1 - Ana Cristina Campos
Nome:
CPF: 880.091.812-34

2 - José Augusto do Amaral
Nome:
CPF: 717.887.192-04

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	V SANTOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/MF	18.403.156/0001-89
Representante	Jorivaldo Santos Silva CPF: 094.780.782-91

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 20**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – **LGPD**

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente

responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e PERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 03/02/2023 15:10:12 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
JORIVALDO SANTOS SILVA
CPF: ***.780.782-**
Data: 14/02/2023 20:48:46 -03:00
DigiForte

JORIVALDO SANTOS SILVA
V SANTOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Sócio-administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
VERA LUCIA LIMA FERREIRA ROJA
CPF: ***.750.982-**
Data: 13/02/2023 14:58:47 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 03/02/2023 14:50:22 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

ASSINATURAS

Nœmero do Protocolo: 2025/2044949

Anexo/Sequencial: 7

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Juliano César Botero, CPF: ***.028.148-**

Em: 10/01/2025 21:07:59

Aut. Assinatura: a97d7e778f4fdc64529c08ea56a3428c3d9e1dc12e72e60635ccd9c5aa96c0dd

Assinado eletronicamente por: Iago da Silva Tobias, CPF: ***.506.442-**

Em: 10/01/2025 21:09:13

Aut. Assinatura: c12277772b56299ed5c96f4afebdb70a4d7e4693247537cd3ae53abcb1b3fdc8

Identificador de autenticação: e42ba8d9-8e01-4343-82dc-654cb90c9045

Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
OFÍCIO	10/01/2025	2025/3	10/01/2025	2025/2044949

Procedência	SESPA - HPRC

Interessado	INST.NACION.DE DESENV.SOCIAL E HUMANO-INDSH

Assunto	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Complemento	OFÍCIO Nº 011/2025 REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL DEZEMBRO 2024

Anexo/Sequencial	8,9

conserp
ELEVADORES
Pensou elevadores, pensou Conserp.

Rumo aos 100 anos

Empresa dirigente ABEEL Associação Brasileira das Empresas de Elevadores Região Norte - PA

PROPOSTA / CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Nº: C.248/21-PA

TIPO: MASTER ( ) – COBERTURA TOTAL DE PEÇAS
FLEX (X) – COBERTURA PARCIAL DE PEÇAS.
STANDARD ( ) – SEM COBERTURA DE PEÇAS

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ: 23.453.830/0023-85
ENDEREÇO DO SERVIÇO
ENDEREÇO DE COBRANÇA: ! " !

CONTRATADA: # $
CNPJ: % "& ! "
ENDEREÇO: # ' !

() *+,-* ./ 012.,034 4 5-*.*+,* 4+,-0,4 3* -*.,0 674 3* *-8/64. 92* .* -*:*-; 5*<0. =<;2.2<0. * =4 +3/6>*. .*:2/+,*.

OBJETO

ClÆusula I: 4?1*,4 34 5-*.*+,* =4+,-0,4 @ 0 5-*.,0674 3* .*-8/64. 3*)0+2,*+674 * 0 0./.,(+=/0 ,@=+/=0 3* *92/50)*+,4. 3* ,-0+.54-,*. 8*-,/=0/. +4 4+,-0,0+, * =4+A4-)* 3*.=-/,4 0 .*:2/-

EQUIP.	TIPO	MARCA	MODELO	CAPACIDADE	PARADAS	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
	&		B	"	%	'	C	C
			B	'		'	C "	C

VALOR TOTAL PROPOSTO MENSAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DESCONTO ESPECIAL PARA FECHAMENTO ATÉ 30/06/2021: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
VALOR FINAL: R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

ClÆusula II: B/=0) *.,0?*<*=/30. 0. .*:2/+,*. =4+3/6>*. =4+,-0,2 0/. 3* 5-*64 8/:(+=/0 A4-)0 3* 50:0)*+,4 D4-;-/4 3* 0,*+3/)*+,4

VALOR MENSAL: C ' E F		
VIGÊNCIA:	& &' '	& &' '
OPÇÃO DE PAGAMENTO: ( ) 5 ( )10 ( ) 15 (x) 20 ( ) 28 **(X) Fatura ( ) Débito em Conta / Banco: Ag:**		
Manutenção Preventiva: 0. D G. D 3* .*:2+30 0 .*H,0!A*/-0 E* H=*,4 A*-/034.F		
Manutenção Corretiva (Chamados): 0. D. G. '' D. ,434. 4. 3/0. 30 .*)0+0		
Emergência: '% 4-0. ,434. 4. 3/0. 30 .*)0+0 A/+0< 3* .*)0+0 * A*-/034.		
Central de Atendimento das 08:00h às 18:00h: ' 42 E F '% ! & '"% *-(+=/0 =4)*-=/0< * 4+,-4<034- 3* 920</303* 3* =4+ ,-0,4 E F ! % !'' & 25*-8/.74 @=+/=0 E F '%! ""		
Plantão 24 Horas: E F '"! "'		

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277 Assinado de forma digital por TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277 Dados: 2021.08.11 17:45:37 -03'0

! " # $ % &$
' ( )
*** ( )
'

50:0-; 4 80<4- 0=/)0 /+3/=034)*3/0+, * 4 *+=0)/+D0)*+,4 5-@8/4 30 +4,0 A/.=0< =4+A4-)* 50=,2034 +*.,* =4+,-0,4 *)/,/30 *) 4?.*-8I+=/0 04 0-, J 3 0 <*/ % & %

A/=0 5-4/?/30 3* *)/,/- * +*:4=/0- 3* 920<92*- 325</=0,0 92* ,*+D0 ?0.* 42 -*<0=/4+0)*+,4 =4) 4. 80<4-*. 3*8/34. 5*<0 *) -0K74 3*.3* =4+,-0,4

COMPROMISSO CONSERP

ClÆusula III: **CONTRATADA** 0,-08@. 3* .20 92/5* @=+/=0 0..*:2-0 04 EGF **CONTRATANTE**

1. **Segurança** * =4+A/0?/</303* +4 A2+=/4+0)*+,4 34. *92/50)*+,4. 3*.=-/,4. +*.,* =4+,-0,4L
2. **Preservação das características técnicas** 34. *92/50)*+,4. 3*.=-/,4. +*.,* =4+,-0,4L
3. B4-+*=/)*+,4 3* /+A4-)06>*. .4?-* 0 2,/</K0674 34. *92/50)*+,4. ?*) =4)4 3* ,434. 4. .*-8/64. 3*)0+2,*+674 5-*8*+,/80 42 =4--*,/80 * ,*.,*. 3* .* :2-0+60 -*0</K034. +4.)*.)4.

EQUIPE TÉCNICA: 4)54.,0 3* **Engenheiros e técnicos especializados,** =4+.,0+,*)*+,* -*=/=<034. 2+/A4-)/K034. * 3*8/30)*+,* /3*+,/A/=034.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: * 0=4-34 =4) 0. 4+3/6>*. 4+,-0,20/. 3* 4-;-/4 3* ,*+3/)*+,4 *.,0?*<*=/30. +0 <;2.2<0 3*.,* /+.,-2)*+,4 .*- 74 *H*=2,030. **a) Mensalmente,** 0. -4,/+0. 3* 0+2,*+674 -*8*+,/80 </)5*K0. <2?-/A/=06>*. * 012.,*. =4+A4-)* 4 -4:-0)0 3* 0+2,*+674 <0+*1030 *.5*=MA/=4 50-0 4 *92/50)*+,4L **b) Em atendimento a chamados,** 4. .*-8/64. 3* 0+2,*+674 4--*,/80 3*=4--*+,*. 3 * *8*+,20/. A0<D0. +4. *92/50)*+,4.

CAC – CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: **CONTRATADA** 3/.54+/?/</K0 2)0 *+,-0< 3* ,*+3/)*+,4 50-0 -*:/.,-4 34. =D0)034. * 0=/4+0)*+,4 30 ../.,(+=/0 @=+/=0

PEÇAS E COMPONENTES: B4-+*=/)*+,4 5*60. * =4)54+*+,*. =4) 920</303* * : 0-0+,/0 **mantendo as linhas originais do equipamento.** **CONTRATADA** 5-4=*3*-; 04 -*50-4 42 G ,-4=0 3* 5*60. 34 E.F *92 /50)*+,4E.F 3* 0=4-34 =4) 0)430</303* =4+,-0,20< 4-0 50=,2030 * 3*.=-/,0 +4 **ANEXO I**

AUDITORIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA: 23/,4-/0 0+20< +4. *92/50)*+,4. -*0</K030 54- +: *+D*/-4 *=I+/=4 30 **CONSERP ELEVADORES**

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL: 4?*-,2-0 54- 30+4. 5*..40/. *&42)0,*-/0/. 3*=4-- *+,*. 34. .*-8/64. 5-*.,034. 5*<0 **CONTRATADA**

RELATÓRIOS- B4-+*=/)*+,4 3* -*<0,N-/4 3* *-A4-)0+=*)*+.0< 30. 0,/8/303*. 3* 0+2,*+674 -*8*+,/80 * 4--*,/80

PALESTRA PARA SÍNDICOS, ZELADORES E USUÁRIOS 0<*.,-0. *32=0,/80. 3* ?4) 2.4 34 *92/50)*+,4 . *) O+2. 50-0 .M+3/=4. K*<034-*. * 2.2;-/4. /+3/=034. 5*<4E0F**CONTRATANTE**)*3/0+,* 0:*+30)*+,4 5-@8/4 3/0. 3* 0+,*=*3(+=/0

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula IV: 0-0 0 =4+.*=2674 34 4?1*,4 34 5-*.*+,* /+.,-2)*+, 4 0 **CONTRATADA** .* 4?-/:0 .*) O+2. 03/=/4+0< 50-0 4E0F**CONTRATANTE**

..2)/- +4 <4=0< /+3/=034 .4? .20 /+,*/-0 -*.54+.0 ?/</303* 0 *H*=2674 34. .*-8/64. =4+,-0,034. * *A* ,2;!<4. =4));H/)0 *A/=;=/0 * *A/=/(+=/0L

' H*=2,0- .*-8/64. 3* 0+2,*+674 -*8*+,/80 <0+*103 0 *+.0< 32-0+,* 4 D4-;-/4 3* 0+2,*+674 -*8*+,/8 0 *.,0?*<*=/34 +0 <;2.2<0 3*.,* /+.,-2)*+,4 5-4= *3*+34 G. -4,/+0. 3*)0+2,*+674 /+.5*674 </)5*K0 012.,* * <2?-/A/=0674 34E.F *92/50)*+,4E.F 3* 0=4-34 =4)0. =0-0=,*-M.,/=0. ,@=+/=0. * 3* 2.4 34E.F *92/50)*+,4E.FL

3. 5-*.*+,0- 4-60)*+,4. 50-0 -*50-4 42 .2?.,/,2/674 3 * =4)54+*+,*. 42 5*60. /+3/.5*+.;8*/. 04 2.4 +4-)0< 34E.F *92/50)*+,4E.F 5-*=*3/34. 3* 0=4-34 =4) 0. 5 0-,*. * 05-48034. 5*<4E0F **CONTRATANTE**L

% -4)48*- 8/./,0 ,@=+/=0)*+.0< 34E.F *92/50)*+,4E.F 50-0 4. 3*8/34. .*-8/64. -*8*+,/84 +4 D4-;-/4 3* 0+2,*+674 -*8*+,/80 *.,0?*<*=/34 +0 <;2.2<0 3*.,* /+.,-2)*+,4L

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241 7 Assinado de forma digital po TAIS RESENDE CAVALLER FREITAS:01315241277 Dados: 2021.08.11 17:43:05 -03'00'

JOSÉ CARLOS RIZOLI: 17189322868

5. ,*+3*- 5-4+,0)*+,* 04. =D0)034. 34E0F 4+,-0,0+, * 32-0+,* 4 D4-;-/4 3* 0+2,*+674 4--*,/80 *.,0?* <*=/34 +0 <;2.2<0 3*.,* /+.,-2)*+,4 .*+34 5-/4-/303* 04. =D0)034. 3* **Emergência Ecasos com passageiros retidos na cabina ou acidentes)**L

6. 0+,*- 4. *92/50)*+,4. 3*+,-4 3* .20. =0-0=,*-M.,/= 0. 4-/:/+0/. 3* 5-41*,4 3*)434 92* 920<92*- 0<,*- 0674 ,@=+/=0 +*=*..;-/0 0 :0-0+,/- 4 ?4) A2+=/4+0)*+,4 3 4 *<*8034- 3*8*-; .*- =4)2+/=030 0E4F **CONTRATANTE** =210 =4)2+/=0674 3*8*-; .*- 0=4)50+D030 3* <0234 ,@=+/=4 0../+034 5*<4 +:*+D*/-4 *.54+.;8*< @=+/=4L

7. .* -*.54+.0?/</K0-; *) *A*,20- 0 +4,0 674 3* *.54+.0?/</303* @=+/=0 34 5-*.*+,* =4+,-0, 4 12+,4 04 4+.*<D4 *:/4+0< 3* +:*+D0-/0 A4 -+*=*+34 =45/0 30 -*A*-/30 0 ,0H 0 *.,/52<030 5*<4 920+34 30 *)/..74 30 E +4 ,0674 3* *.54+.0?/</303* ,@=+/=0F @ 3* -*.54+.0?/</303* 30 A0K*- 4 50:0)*+,4 +3* 05N. .*- A*/ ,4 4 3*8/34 =030.,-4 0 *+=0)/+D0-; 4 ?4<*,4 3* ,0H0 3/-*,4 50-0 4 50-0 50:0) *+,4

-4=*3*- 04 0,*+3/)*+,4 2+/=0)*+,* 34. =D0)034. 3 *)*-:(+=/0 920+34 *.,*. 4=4--*-*) A4-0 34 D4-;-/ 4 3* 0+2,*+674 4--*,/80 *.,*. =0.4. 0 +4-)0</K067 4 34 A2+=/4+0)*+,4 34E.F *92/50)*+,4E.F 543*-; 4=4- -*-*) 0,@ % D4-0. G 4=4--(+=/0 34 =D0)034 32-0+,* 4 D4-;-/4 3* 0+2,*+674 -*8*+,/80 *.,0?*<*=/34 +0 <;2.2<0 3*.,* /+.,-2)*+,4L

-4=*3*- G. 4-/*+,06>*. +*=*..;-/0. 04. .*2. A2+=/4 +;-/4. 920+,4 04 =2)5-/)*+,4 30. +4-)0. 3* .*:2-0+6 0 34 ,-0?0<D4 *)*3/=/+0 34 ,-0?0<D4L

3*=<0-0 .*- .0?*34-0 92* 4 3/+D*/-4 92 * .*-; 2,/</K034 50-0 *A*,20- 4 .*2 50:0)*+,4 @ 2+/ =0)*+,* 5-48*+/*+,* 3* -*50..* 5*<4 *+,* 54<M,/=4 92*)0+,@) 50-=*-/0 =4) 0 08*+34 0,-0.4 *) ,0< -*50..* 5*<4 *+,* 54<M,/=4 50-0 0 =4+.*92*+,*)* +,* D08*-; 4)*.)4 0,-0.4 +4 50:0)*+,4 30 4 92* +74 543*-; .*- *+,*+3/34 =4)4 /+03/)5<(+=/0 4 2 3*.=2)5-/)*+,4 3*.,* =4+,-0,4 50-0 ,434 * 920<92* - A/)

OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

Cláusula V: 74 4?-/:06>*. 34E0F **CONTRATANTE**

1. *-)/,/- 0=*..4 G =0.0 3*);92/+0. * 3*)0/. /+.,0<0 6>*. 34E.F *92/50)*+,4E.F **APENAS** 04. ,@=+/=4. 30 *.,0+34 *.,*. 3*8/30)*+,* 02,4-/K034. * /3*+,/A/=034.L

’)5*3/- 0 /+,*-A*-(+=/0 3* ,*-=*/-4. E5*..40. *.,-0 +D0. 42 +74 02,4-/K030. 5*<0 +0 050-*<D0 :*) 34E.F *<*8034-E*.F 0.4 A/92* =0-0=,*-/K030 /+,**A(+=/0 3* ,*-=*/-4. +4E.F *<*8034-E*.F **cessarão todas as responsabilidades da CONTRATADA no funcionamento do(s) mesmos(s);**

3. 4<0?4-0- 50-0 0 ,4)030 3*)*3/30. +*=*..;-/0. G 5- *.,0674 34 .*-8/64 =2)5-/+34 -/:4-4.0)*+,* 0 4-/ *+,0674 30 L

% 74 5*-)/,/- 4 3*5N./,4 3*)0,*-/0/. 3* 920<92*- *.5 @=/* +4 /+,*-/4- 30 =0.0 3*);92/+0. 42 +0. 8/0. 3* 0=*..4 0)*.)0L

5. 4</=/,0- 02,4-/K0674 *H5-*..0 30 50-0 0 *H*=2674 3* 920/.92*- .*-8/64. +0 =0.0 3*);92/+0. 42 +0. /+.,0<06>*. 34E.F *92/50)*+,4E.FL

6.)5*3/- 0 2,/</K0674 30 =D08* 3* *)*-:(+=/0 50-0 0 ?*-,2-0 3* 54-,0. 3* 508/)*+,4. 34E.F *92/50)*+,4E. F 54-5*..40. +74 D0?/</,030. 5*<0 L

7. H/:/- 34=2)*+,4 05-45-/034 30 +4. =0.4. 3* -*,/-030 3* 920/.92*- 5*60. 42 =4)54+*+,*. 34E. F *92/50)*+,4E.F *H=*,4 920+34 D428*- .2?.,/,2/674 + 4 0,4 34 .*-8/64L

8. *-)/,/- 0 -*,/-030 3* 920/.92*- 4?1*,4. A*--0)*+, 0. * 5*60. 3* 5-45-/*303* 30 92* *.,*10) +0 =0.0 3*);92/+0. +4. =0.4. 3* -*.=/.74 =4+,-0,20<L

?.*-80- 0. 4-/*+,06>*. 30 920+,4 0 =4-- *,0 2,/<K0674 34E.F *<*8034-E*.F =2/30- 50-0 92* =0.4. 3* </)5*K0 +74 D010 3*--0)0)*+,4 3* ;:20 42 5-432,4. =4--4./84. +0. 50-,*. .21*/,0. G A*--2:*) *) 50-,*. 3*)03*/-0 *H54.,0 * .21*/,0. 0 *)5*+4 42 3* .=4<0:*) * *) 50-,*. *<@,-/=0. .21*/,0. 0 =2-,4!=/ -=2/,4 4?*3*=*- 0 =050=/303* 3* =030 *92/50)*+,4L

0+,*- *) =4+3/6>*. +4-)0/. 3* A2+=/4+0)*+,4 0 /+. ,0<0674 *<@,-/=0 50-0 0</)*+,0674 30 =0.0 3*);92/+0. .2?.,/,2/+34 920+34 D428*- +*=*../303* A2.M8*/. * =4)54+*+,*. 30 =D08* :*-0< ,4)030. 3* A4-60 +0 =0 .0 3*);92/+0. * /<2)/+0674 30)*.)0L

Assinado de forma digital por TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277 Dados: 2021.08.11 17:46:06 -03'00'
TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

0:0- 54+,20<)*+,* 4. 80<4-*. 3*8/34. *) -0K74 34 5-*.*+,* =4+,-0,4

RESPONSABILIDADES

Cláusula VI) =0.4 3* /+A-0674 0 920<92*- =<;2.2<0 *.,/52<030 +*.,* /+.,-2)*+,4 54- -0K>*. 42 =02.0. /)4,/8030 . 0 50-,* /+A-0,4-0 A/=0-; .21*/,0 04 50:0)*+,4 3* 2)0)2<,0 *92/80<*+,* 0 E2)0F)*+.0</303* E0,20</K03 0F 34 4+,-0,4 .*) 5-*12MK4 3* 0 50-,* <*.030 30- 54- -*.=/+3/34 4 4+,-0,4

Cláusula VII: 74 =0?*-; G -*.54+.0?/</303* 0<:2)0 54 - 920<92*- 0=/3*+,* 5*..40< 42 50,-/)4+/0< 4=4--/34 0 ,*-=*/-4. *H=*,4 4. 92* 54..0) .*- 0,-/ ?2M34. 3/-*,0 * *H=<2./80)*+,* 0 0,4. 42 4)/..>*. 3 * .*2. 5-*54.,4. +74 543*+34 0../) 4 5-*.*+,* /+.,-2)*+,4 0A*,0- 0 -*.54+.0?/</303* 92* 0../.,* 04EGF 54 - 0=/3*+,* 92* 54..0 4=4--*- 0 ,*-=*/-4. 920+34 *.,/8*-*) .*+34 ,- 0+.54-,034. 42 .* *+=4+,-0-*) 3*+,-4 42 5-NH/)4. 34 E.F *92/50)*+,4E.F

Cláusula VIII: **CONTRATADA** +74 :0-0+,/-; 4 A2+=/4+0)*+,4 34E.F *92/50)*+,4E.F *) ./,206>*. 92* A210) 04 .*2 =4+,-4<* +74 .*+34 -*.54+.;8*< 54- 920<92*- 5*-30 30+4 42 0,-0.4 -*.2<,0+,* 3* =0.4 A4-,2/,4 **(variações elétricas, infiltrações de água, inundações, mal uso),** A4-60)0/4- 42 0,4. 3* 80+30</.)4

Cláusula IX 50:0)*+,4 3* ,-/?2,4. 92* 8*+D0) 0 .*- =-/034. 42 0<,*-034. 54-)230+60. +0 <*:/.<0674 8/:*+,* . *-; 3* -*.54+.0?/</303* 34E0F**CONTRATANTE**

Cláusula X: </?*-0674 3* 50..0:*/-4. 5-*.4. +0 =0?/+0 3*8*- ; .*- A*/,0 *H=<2./80)*+,* 54- ,@=+/=4. 30 **CONTRATADA** 42 *) =0-;,*- 3* *)*-:(+=/0 5*<4 4-54 3* 4)?* /-4. E42 P-:74 30 *A*.0 /8/< 92* 4 .2?.,/,2/F Q20+34 30 </?*-0674 3* 50..0:*/-4. 5-*.4. 5*<4 4-5 4 3* 4)?*/-4. 0 2,/</K0674 34E.F *92/50)*+,4E.F 3 *8* .*- .2.5*+.0 /)*3/0,0)*+,* 0,@ 0 8/.,4-/0 * </?*-0674 34E.F)*.)4E.F 5*<0 **CONTRATADA.**

Cláusula XI: **CONTRATADA** .* -*.54+.0?/</K0 =4) /+,*/-0 *H=<2./8/303* 54- ,434. 4. *+=0-:4. <*:0/. * A/.=0/. +74 .N 920+,4 04. .0<;-/4. * :-0,/A/=06>*. *H,-04-3/+; -/4. A@-/0. [4] 0<;-/4 -*8/3(+=/0 4=/0< B)54. ,4 3* *+30 3* .*2. A2+=/4+;-/4. ?*) =4)4 920/.92*- 42,-4. /)54.,4. ,0H0. =4+,-/?2/6>*. 42 ,-/?2,4. *H/.,*+,*. 3*8/34. 54- 920<92*- A4-)0 **havidos durante o presente contrato** A/=0+34 0E4**CONTRATANTE** *H=<2M30E4F 3* 920<92*- 4?-/:0674 0 *..*. ,M,2<4.

Parágrafo Único: @ 0 R+/=0 * *H=<2./80 -*.54+.;8*< 54- 5-48/3*+=/0- .* A4- 4 =0.4 4 -*:/.,-4 /+.=-/674 * =2)5-/)*+,4 3* ,430. 0. 4?-/:06>*. =4+.,0+,*. 34 42 920<92*- 42,-0 4?-/:0674 <*: 0< *) -*<0674 0 .*2. *)5-*:034. 42 5-*54.,4. .*+34 92* *<0 3*=<0 -0 92* .* -*.54+.0?/<K0 5*<4 50:0)*+,4 3* ,430 * 9 20<92*- 02,20674 92* 0 8/*- 0 .4A-*- *) -0K74 3 * .20 *8*+,20< /+@-=/0

REAJUSTES E MULTA

Cláusula XII: . 5-*64. *.,0?*<*=/34. +*.,* /+.,-2)*+,4 .*-74 -* 012.,034. 0 =030 ' E34K*F)*.*. 0,-08@. 3* *-)4 3/,/84 **,** =4) ?0.* +0 80-/0674 34 **IGP-M,** ,4)0+34!.* =4)4 M+3/=* /+/=/0< 4 8/:4-0+,* E,-/+ ,0F 3/0. 0+,*. 30 30,0 3* /+M=/4 3*.,* 4+,-0,4 * =4)4 M+3/=* A/+0< 4 =4--54+3*+,* 04)(. 0+,*-/4- 04 8*+=/)*+,4 34 4+,-0,4

Cláusula XIII: =4--*+34 0,-0.4 +4 50:0)*+,4 3* 920/.92*- 80<4-*. 3*8/34. G **CONTRATADA** *.,*. A/=0-74 .21*/,4. 04. .*:2/+,*. 0=-@.=/)4. 0,20</K0674)4+*,;-/0 =4) ?0.* +4 ! 12-4. 3* S E2) 54- =*+,4F 04)(. .4 ?-* 4 80<4-30)*+.0</303* 5*+3*+,* *)2<,0 3* 'S E34/. 54- =*+ ,4F =0<=2<030 .4?-* 4 80<4- 5-/+=/50<

Cláusula XIV: 4 =0.4 3* *H,/+674 42 .2?.,/,2/674 54- 920<92*- - 0K74 34 M+3/=* ! 2,/</K0-!.*!; /)*3/0,0)*+,* 4 M+3/=* .2?.,/,2,4 50-0 *A*/,4 3* =;<=2<4. 3* -*012,*

RESCISÃO

Cláusula XV: 5-*.*+,* =4+,-0,4 543*-; .*- -*.=/+3/34

1. +03/)5<*)*+,4!)*3/0,0)*+,* 920+34 D428*- /+03 /)5<*)*+,4 3* 920<92*- 30. 50-,*. * +4 =0.4 *.5*=M A/=4 3* 5-4?<*)0. -*<0=/4+034. =4) 4 A2+=/4+0)*+,4 34 *<*80 34- 0 50-,* /+,*-*..030 3*8*-; 05-*.*+,0- <0234 ,@ =+/=4 -*:/.,-034 +4 **CREA-PA** *A*,2034 54- =4+.2<,4-*. *.5*=/0</K034.L
2. *3/0+,* 08/.4 5-@8/4 3* E,-/+,0F 3/0. 0 =4+,0- 30 30,0 3* +4,/A/=0674 *A*,2030 54- 920<92*- 30.50-,*. 92* 543*-; 0 ,434 4 ,*)54 -*.=/+3/- * ,4-+0- .*) *A*/, 4 4 5-*.*+,* =4+,-0,4 /+3*5*+3*+,* 3* /+,*-5*<0674 123/=/0< .*) 92* =0/?0 3/-*/,4 3* -*=<0)0674 * +*) /+3*+/K0674 5 *<0 -*.=/.74L

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:013152412 Assinado de forma digital por TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:013152412 Dados: 2021.08.11 17:46:25 -03'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

ANEXO I

CONTRATO TIPO FLEX - COBERTURA PARCIAL DE PEÇAS E COMPONENTES

ÍTENS DE COBERTURA CONTRATUAL

1. **Na Casa de Máquinas:**

Máquina / Motor de Tração: 4+0. .050,0. 5/+4. =0<64. +R=<*4. * 0-,/=2<06>*. 34 ./.,*)0 3* A-*/4 <2?-/A/=0+,*. *)0,*-/0/. 3* </)5*K0

’ **Quadro de Comando:** <0=0. 3* 5-4,*674 *<@,-/=0. 50/+@/. 3* 8*<4=/303?4?/+0. -*./.,(+=/0. =050=/,4-*. =4+3*+.034-*. =4+,0,4. * =D08*. =4+,0=,4-0. +4 920 3-4 3* =4)0+34 A2.M8*/. =4+*=,4-*.

2. **Cabina:** 4+,0,4. 3* 54-,0. -4<30+0. 3* 54-,0. /+.*-,4. =4--*3/60. 42 :2/0. 3* 54-,0 =0/H0 3* /+.5*674 =0?/+D4 3* 064 50-0 ,-0=/4+0)*+,4 30. 54-,0. 3* 508 /)*+,4. * 0<0-)*.L

3. **Pavimentos:** =4+,0,4. 3* 54-,0 -4<*,*. * -4<30+0.

4. **No Passadiço (caixa de passagem):** 4--*3/60. <2?-/A/=0+,*. -4<30+0. =D08*. </)/,* 3* 50-030

5. **Lubrificantes e materiais de limpezas em geral.**

PARÁGRAFO I.

5-*.*+,* =4+,-0,4 +74 =4?-* /,*+. +74 </.,034. 0= /)0 ?*) =4)4 30+4. +4. *92/50)*+,4. :*-034. 54- ./ +/.,-4. 92*/)0 3* =4)54+*+,*. =02.034. 54- 80+30</.)4. 30+4. =02 .034. 54- /+=(+3/4 80-/06>*. 3* *+*-:/0 *<@,-/=0 E.2? ,*+.74 *&42 .4?-* ,*+.74F /+2+306>*. 42 /+A/<,-06>*. 5-48*+/*+ ,*. 3* 050-,0)*+,4. 42 =0/H0. 3* ;:20 34. 0+30-*. 5464. * =0.0 3*);92/+0. *H=*..4 3* =0-:0 * 2,/</K0674 50-0 42,-4. A/+. *A4-)0 42)230+60. +4 3*./:+ 3* =0?/+0 =4+ 12+,4. 3* ,-0674 2+/303*. 3* 54,(+=/0 3-/8*. 42 /+8*-.4-*. 3* A-*92 (+=/0 E/,*+. =214. 30+4. .74 =02.034. 54- A0,4-*. * H,*-+4.F ?0--*/-0. /+A-08*-)*<D0. 3* 54-,0. ?4,4*/-0. 3* =0?/+0 * 508 /)*+,4. 54-,0. 3* 508/)*+,4 * =0?/+0 ,*,4. 3* =0? /+0. <I)5030. 3* =0?/+0 -*0,4-*. <2K 3* *)*-:(+=/0 .4<*/-0 8*+,/ <034-*. 42 *H02.,4-*.

PARÁGRAFO II.

Os serviços adicionais de modernização e atualização tecnológica do(s) equipamento(s) e de substituição de peças defeituosas, existentes antes da data de início deste contrato, não se acham inclusos no preço mensal contratado 3*8*+34 4.)*.)4. .*-*) 5-*8/0)*+,* 05-48034. 5*< 4E0F **CONTRATANTE**)*3/0+,* 05-*.*+,0674 +*:4=/0674 * 0../+0,2-0 5*<0. 50-,*. 3* 4-60)*+,4 5-N5-/4 4 920< 3/.=-/)/+0-; 4. 80<4 -*. 50-0 *H*=2674 34. .*-8/64.

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277

Assinado de forma digital por TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277
Dados: 2021.08.11 17:46:40 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32937857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-09 16:37:58
Foxit Reader Versão: 10.0.0

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
CNPJ/MF	00.489.015/0001-65
Representante	Taís Resende Cavalléro de Freitas CPF: 013.152.412-77

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/07/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 01/07/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.13 15:36:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277

Assinado de forma digital por TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277
Dados: 2021.12.13 14:57:15 -03'00'

CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
Taís Resende Cavalléro de Freitas
Sócia-administradora

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
CNPJ/MF	00.489.015/0001-65
Representante	Taís Resende Cavalléro de Freitas CPF: 013.152.412-77

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/07/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.10 18:18:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277

Assinado de forma digital por TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277
Dados: 2022.05.10 12:01:27 -03'00'

CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
Taís Resende Cavalléro de Freitas
Sócia-administradora

Testemunhas:

JOAO PAULO CAVALLERO DE FREITAS:73762490287

Assinado de forma digital por JOAO PAULO CAVALLERO DE FREITAS:73762490287
Dados: 2022.05.10 12:01:41 -03'00'

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
CNPJ/MF	00.489.015/0001-65
Representante	Taís Resende Cavalléro de Freitas CPF: 013.152.412-77

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/07/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SUGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° XV**, **parágrafo 4**, que passa a vigorar como seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo **:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm com base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem com para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem com seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem com à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso,

a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
JosØ Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 23/01/2023 19:18:54 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS
CPF: ***.152.412-**
Data: 23/01/2023 18:14:30 -03:00
DigiForte

CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
Taís Resende Cavalléro de Freitas
Sócia-administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Costa Azevedo
CPF: ***.341.594-**
Data: 25/01/2023 18:08:24 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome
CPF:

Assinado eletronicamente por:
JOˆO PAULO CAVALLERO DE FREITAS
CPF: ***.624.902-**
Data: 24/01/2023 09:15:52 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome
CPF:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO C248/21 -PA DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

A empresa **CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF Nº. 00.489.015/0001-65, localizado na Travessa Muriti, 2809, Bairro: Marco, Cidade: Belém-PA; representado pela Administradora Taís Resende Cavalléro de Freitas, portadora do CPF Nº 013.152.412-77, RG Nº 6166263 SSP/PA, doravante denominado CONTRATADO, e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH – HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC**, inscrito sob o CNPJ Nº 23.453.830/0023-85, localizado na Av. Barão de Capanema, Nº 3191, Bairro: Centro, Capanema -PA, a seguir denominada CONTRATANTE, ambas representadas neste instrumento, na forma de seus atos constitutivos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo a adição de 02 (duas) novas unidades de equipamentos (Elevadores tipo Maca) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme descrito em contrato padrão. As novas unidades estão localizadas no endereço Av. Barão de Capanema, N° 3191, Bairro: Centro, Cidade: Capanema – PA, CEP: 68.700-005/ LOCAL: POLICLINICA – Anexo ao Hospital Público Regional dos Caetés. Assim os serviços de manutenção e a assistência técnica de equipamentos de transportes verticais se darão, conforme descrito a seguir:

EQUIP.	TIPO	MARCA	MODELO	CAPACIDADE	PARADAS	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
ELEVADOR	SOCIAL/MACA	SCHMERSAL	VVVF	15 PASSAGEIROS	04	02	R$ 900,00	R$ 1.800,00
ELEVADOR	SOCIAL	SCHMERSAL	VVVF	12 PASSAGEIROS	03	02	R$ 850,00	R$ 1.700,00
ELEVADOR	SOCIAL/MACA	SCHMERSAL	VVVF	15 PASSAGEIROS	04	02	R$ 800,00	R$ 1.600,00
VALOR TOTAL PROPOSTO MENSAL: R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS) **DESCONTO ESPECIAL: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VALOR FINAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**								

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da mensalidade referente aos serviços de manutenção preventiva corretiva será de R$ 800,00 (oitocentos reais) por equipamento (Elevador), considerando a mesma modalidade no contrato C248/21-PA, cobertura parcial de peças, portanto, fica acordado entre as partes o valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), adicionados ao valor mensalidade de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) já existente no contrato padrão, totalizado o valor final de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS , JOÃO PAULO CAVALLERO DE FREITAS e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/HUT8C-7PSEF-F9K59-NH424

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Capanema, 01 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 09/04/2024 14:11:30 -03:00
DigiForte

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
NOME: JOSÉ CARLOS RIZOLI
CNPJ: 23.453.830/0023-85
E-MAIL: contratos.hrpc@indsh.org.br

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS
Assinado eletronicamente por:
TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS
CPF: ***.152.412-**
Data: 09/04/2024 15:56:22 -03:00
DigiForte

CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
NOME: TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITA
CNPJ: 00.489.015/0001-65
E-MAIL: conserp@conserpelevadores.com.br

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
JO˙O PAULO CAVALLERO DE FREITAS
CPF: ***.624.902-**
Data: 09/04/2024 15:59:48 -03:00
DigiForte

NOME: JOÃO PAULO CAVALLÉRO
DIRETOR COMERCIAL / MARKETING

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 16/04/2024 17:33:15 -03:00
DigiForte

NOME: MARCELO AZEVEDO COSTA
DIRETOR EXECUTIVO

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS , JO˙O PAULO CAVALLERO DE FREITAS e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/HUT8C-7PSEF-F9K59-NH424

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: HUT8C-7PSEF-F9K59-NH424

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 09/04/2024 14:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS (CPF ***.152.412-**) em 09/04/2024 15:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.13.188.156	Lat: -1,435576 Long: -48,460331 Precisão: 15 (metros)
Autenticação	conserp@conserpelevadores.com.br
Email verificado	

SHA-256

- JOˆO PAULO CAVALLERO DE FREITAS (CPF ***.624.902-**) em 09/04/2024 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.182.161.227	Lat: -1,435611 Long: -48,460288 Precisão: 20 (metros)

Autenticação direcaocomercial@c...rpelevadores.com.br

Email verificado

SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 16/04/2024 17:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/HUT8C-7PSEF-F9K59-NH424

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

	Mªo de Obra			
	TØcnico 24 horas sobreaviso incluso para manutençªo preventiva, reposiçªo de peças, troca de tonner e troca de mÆquina.			
DESCRI˙ˆO DA M `QU INA	DESCRI˙ˆO	QUANTIDADE	ESTADO DO BEM	EXCEDENTE DE FRANQUIA
MULTIFUNCIONAL MONO	BROTHER	1	USADA	R$ 0,06
IMPRESSORA LASER HL-L5102DW MONO	BROTHER	1	USADA	R$ 0,06
IMPRESSORA LASER HL-L2360DW MONO	BROTHER	5	NOVA	R$ 0,35
MULTIFUNCIONAL MFCL8610CDW COLOR	BROTHER	1	NOVA	R$ 0,06
MULTIFUNCIONAL DCP-L2540DW	BROTHER	15	USADA	R$ 0,06
MULTIFUNCIONAL DCP-L2700DW	BROTHER	2	USADA	R$ 0,06
MULTIFUNCIONAL DCP-1602	BROTHER	3	USADA	R$ 0,06
IMPRESSORA HL-1202	BROTHER	7	USADA	R$ 0,06
ARGOX OS-214PLUS	ARGOX	7	USADA	R$ 0,06
TOTAL		42		
ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT	TS SHARA POWEREST	1	NOVO	-
ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT	TS SHARA POWEREST	2	NOVO	-
ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	POWEREST	4	NOVO	-
ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	POWEREST	2	NOVO	-
ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT	MCM SAVE PRO	3	NOVO	-
ESTABILIZADOR 1500VA BIVOLT	MCM DEFENSE	2	NOVO	-
TOTAL		14		

3. As partes deixam claro que a CONTRATANTE estÆ contratando os serviços relacionados no OBJETO DO CONTRATO a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designaçªo e escolha daqueles que prestarªo tais serviços devem ser feitas exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o profissional designado para a prestaçªo de serviços seja competente tecnicamente e registrado junto ao órgªo de classe pertinente.

EQUIPAMENTOS

4. Para que a CONTRATADA preste os serviços ora combinados a CONTRATANTE repassarÆ os equipamentos eventualmente necessÆrios para tanto, sendo que a CONTRATADA se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem respondendo por danos causados por

culpa ou dolo dos prepostos que os utilizarem ficando desde jÆ autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se for o caso.

5. Os equipamentos, mobiliÆrios, instrumentos e demais necessÆrios à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventÆrio específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferŒncia de qualquer equipamento, mobiliÆrio ou instrumental, o inventÆrio deverÆ ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Prestar os serviços da forma e prazo aqui pactuados.

7. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais por ela designados para prestação dos serviços nas unidades hospitalares administradas/gerenciadas pela CONTRATANTE, cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas internas de tais estabelecimentos.

   7.1 A CONTRATADA se obriga a informar a CONTRATANTE a qualificação completa, o local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir a CONTRATANTE a expedição de crachÆ para controle do fluxo interno de pessoas.

8. Substituir, em vinte e quatro horas, o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços ora contratados, a pedido da CONTRATANTE.

9. Utilizar equipamentos e programas de informÆtica oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringŒncia desta clÆusula, inclusive penal em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverÆ encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta clÆusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

10. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

11. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços nos termos do artigo 1” da Lei Federal n” 8.846/94.

12. Enviar à CONTRATANTE, mensalmente, cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas e previdenciÆrios que envolverem seus empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços ora contratados sob pena de retenção do pagamento atØ que tal providŒncia seja efetivada.

13. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciÆria e de saúde ocupacional que forem aplicÆveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle MØdico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo TØcnico das Condições Ambientais de Trabalho).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14. Pagar o preço combinado.

15. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da CONTRATADA.

16. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrŒncia com os prepostos desta, para que sejam adotadas as providŒncias que cada caso requeira, inclusive substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços ora contratados.

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS LOPES MENDES JUNIOR:04488631389 Dados: 2021.10.05 17:07:46 -03'00'
Assinado de forma digital por ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319 Dados: 2021.10.05 16:56:4 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

PRE˙O

17. A CONTRATANTE pagarÆ o valor indicado no quadro resumo do contrato.

18. O pagamento serÆ efetuado mediante a entrega da nota fiscal de prestaçªo de serviços pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que serÆ utilizado para efetuar seu pagamento Ø proveniente de repasse pelo ente político que mantØm parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente haverÆ o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que nªo poderÆ ser entendido como inadimplŒncia ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

    17.1. A emissªo da nota fiscal deverÆ ocorrer no mŒs da prestaçªo dos serviços, em conformidade com o artigo 1" da Lei Federal 8.846/94.

19. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razªo deste contrato.

REAJUSTE

20. O preço dos serviços serÆ reajustado por meio de negociaçªo específica e somente produzirÆ efeitos se for feito por escrito e assinado por quem de direito.

PRAZO e RESCISˆO

21. O prazo de vigŒncia deste contrato Ø do dia 20/04/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intençªo à outra, por e-mail, com antecedŒncia mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estarÆ rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenizaçªo a nenhum título.

22. Este contrato Ø celebrado para vigorar por prazo indeterminado e pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intençªo à outra, por escrito, com antecedŒncia mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estarÆ rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenizaçªo, a nenhum título.

23. Este contrato Ø acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual de Saœde Pœblica, Contrato de Œstªo n" 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este tambØm se rescindirÆ ao mesmo tempo e de maneira automÆtica e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicaçªo formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que nªo haverÆ a cominaçªo de nenhuma multa ou indenizaçªo, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

24. A responsabilidade tØcnica e profissional pela prestaçªo de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgªos e poderes competentes, serªo exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios e que gozarªo de ampla liberdade profissional.

25. Correrªo por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributÆrios, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciÆrias emanadas dos trŒs níveis de administraçªo pœblica que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestaçªo de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execuçªo dos serviços aqui contratados.

26. A CONTRATADA Ø a œnica e exclusiva responsÆvel por providenciar, se for o caso, o registro, inscriçªo e cumprimento de todas as obrigaçes constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigaçªo legal em relaçªo a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuaçªo que a CONTRATANTE vier a sofrer, em razªo de sua eventual inØrcia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

27. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerÆ entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive mØdicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato.

28. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Sœmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, e compromete-se a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive mØdicos, contra a CONTRATANTE.

29. A CONTRATADA reconhecerÆ como seu o valor total eventualmente apurado em execuçªo de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive mØdicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participaçªo da CONTRATADA, que desde jÆ se compromete a acatar composiçes amigÆveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais açes judiciais.

30. Eventuais despesas, custas processuais e/ou honorÆrios advocatícios despendidos pela CONTRATANTE tambØm serªo ressarcidos pela CONTRATADA em 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso. A CONTRATADA desde jÆ os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos e documentos hÆbeis a instruir a cobrança, se necessÆrio for.

31. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamaçes trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA (que Ø total e amplo), esta assumirÆ para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenaçªo, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigaçes, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervençªo de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciaçªo da lide (art. 125), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

32. A intençªo das partes Ø a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da especialidade acima identificada, aí incluídos os serviços mØdicos que forem necessÆrios para que o serviço atinja o seu pleno funcionamento.

33. A CONTRATADA responderÆ œnica, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive mØdicos, que dele decorra a obrigaçªo e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme artigo 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislaçªo aplicÆveis, nªo podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestaçªo de serviços na especialidade acima identificada estÆ sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS LOPES MENDES JUNIOR:04488631 Dados: 2021.10.05 16:58:41 -03'00'
Assinado de forma digital por ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549315 Dados: 2021.10.05 16:58:25 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-10-05 15:13:07 Foxit Reader Versão: 10.0.0

DISPOSIÇÕES GERAIS

34. Este contrato é intransferível e a CONTRATADA não pode sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência por escrito da CONTRATANTE.

35. Fica fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das respectivas alterações caso venham a ocorrer.

36. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

37. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a seu exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

38. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

39. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à CONTRATANTE é assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos.

FORO

40. As partes elegem a comarca CAPANEMA-PA acima indicada para solução de litígios.

Capanema 20 de abril de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-05 15:13:28
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319

Assinado de forma digital por ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319
Dados: 2021.10.05 16:49:03 -03'00'

FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Erika Rafaela Monteiro de Oliveira
Administradora

Testemunhas:

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS LOPES MENDES JUNIOR:04488631380
Dados: 2021.10.05 17:11:54 -03'00'

1. Nome: 2. Nome:

RG: RG:

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSORAS E IMPRESSÃO

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	FACILID COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF	29.422.374/0001-87
Representante	Erika Rafaela Monteiro de Oliveira CPF: 68 9.549.493-19

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/04/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.17 13:24:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319

Assinado de forma digital por ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319
Dados: 2021.12.17 11:44:09 -03'00'

FACILID COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Erika Rafaela Monteiro de Oliveira
Administradora

Testemunhas:

1 - _____
ANTONIO CARLOS LOPES MENDES JUNIOR:04488631380

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS LOPES MENDES JUNIOR:04488631380
Dados: 2021.12.17 11:44:41 -03'00'

Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSORAS E IMPRESSÃO

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	FACILID COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF	29.422.374/0001-87
Representante	Erika Rafaela Monteiro de Oliveira CPF: 68 9.549.493-19

As partes já qualificadas no contrato acima identif icado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.25 17:34:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319

Assinado de forma digital por ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319
Dados: 2022.05.25 11:22:23 -03'0

FACILID COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Erika Rafaela Monteiro de Oliveira
Administradora

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSORAS E IMPRESSÃO

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	FACILID COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF	29.422.374/0001-87
Representante	Erika Rafaela Monteiro de Oliveira CPF: 689.549.493-19

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 23**, que passa a vigorar com o seguinte teor: Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira autoática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a coimação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Inclui-se na cláusula 2, no tópico OBJETO o serviço de bilhetagem PRINTWAY, mão de obra para manutenção em regime de sobreaviso, manutenção periódica quinzenal das impressoras e 28 (vinte e oito) transformadores (novos).

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se na cláusula 2, no tópico OBJETO o aumento do quantitativo de impressoras que passa de 42 (quarenta e duas) para 84 (oitenta e quatro) impressoras (novas), estabilizadores continua com o mesmo quantitativo. A franquia de impressões passará de 200 mil para de 230 mil impressões monocromáticas com o valor de R$ 0,06 (seis centavos) e 30 mil impressões coloridas com o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), conforme quadro abaixo.

LISTADETRANSFORMADORESEESTABILIDADE		
DESCRIÇÃO	**MARCA**	**QUANTIDADE**
ESTABILIZADOR500VABIVOLT	TSSHARAPOWEREST	1
ESTABILIZADOR1000VABIVOLT	TSSHARAPOWEREST	2
ESTABILIZADORBIVOLT500VA	POWEREST	4
ESTABILIZADORBIVOLT1000VA	POWEREST	2
ESTABILIZADOR500VABIVOLT	MCMSAVEPRO	3
ESTABILIZADOR1500VABIVOLT	MCMDEFENSE	2

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Erika Rafaela Monteiro de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Antônio Carlos Lopes Mendes Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6GPK7-KFZZY-WLE3H-WNESQ

TRANSFORMADOR2000VA	TSSHARA	11
TRANSFORMADOR3000VA	TSSHARA	11
TRANSFORMADOR3000VA	V&M	2
TRANSFORMADOR5000VA	V&M	4
TOTALDEESTABILIZADORESETRANSFORMADORES		**42**

LISTADEIMPRESSORASEMULTIFUNCIONAIS		
DESCRIÇÃO	**MARCA**	**QUANTIDADE**
MULTIFUNCIONALDCP -1602	BROTHER	3
MULTIFUNCIONALDCP -L2540DW	BROTHER	14
ARGOSOS -214Plus	ARGOX	12
MULTIFUNCIONALDCP -8157DN	BROTHER	1
IMPRESSORAHL -1202	BROTHER	9
IMPRESSORAHL -L6202DW	BROTHER	11
IMPRESSORAHL -L2360DW	BROTHER	5
IMPRESSORAHL -B2080DW	BROTHER	6
MULTIFUNCIONALDCP -B7535DW	BROTHER	7
BEMATCHMP4200TH	BEMATCH	1
TSCDt039 -50	TSC	1
MULTIFUNCIONALMFC -L2700DW	BROTHER	1
IMPRESSORAHL -L5102DW	BROTHER	9
MULTIFUNCIONALMFC -L8610CDWCOLORIDA	BROTHER	2
DCP-L5652DW	BROTHER	2
TOTALDEIMPRESSORAS		**84**

DESCRIÇÃODAMÁQUINA	**QT.**	**VALORPOR EXCEDENTE**
IMPRESSÃOMONOCROMÁTICA	230mil cópias	R$0,06
IMPRESSÃOCOLORIDA	30milcópias	R$0,35

CLÁUSULA QUINTA – Com as alterações acima, haverá aumento no valor do contrato de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) como valor

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Erika Rafaela Monteiro de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Antônio Carlos Lopes Mendes Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6GPK7-KFZZY-WLE3H-WNESQ

unitário da impressora de R$ 261,90 (duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEXTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo **:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – **LGPD**

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Erika Rafaela Monteiro de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Antônio Carlos Lopes Mendes Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6GPK7-KFZZY-WLE3H-WNESQ

Capanema, 15 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 27/03/2024 17:56:35 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erika Rafaela Monteiro de Oliveira
CPF: ***.895.493-**
Data: 27/03/2024 18:01:36 -03:00

FACILID COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Erika Rafaela Monteiro de Oliveira
Administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 28/03/2024 08:33:06 -03:00

1 - _____
Nome
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Antônio Carlos Lopes Mendes Junior
CPF: ***.886.313-**
Data: 28/03/2024 08:42:34 -03:00

2 - _____
Nome
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Erika Rafaela Monteiro de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Antônio Carlos Lopes Mendes Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6GPK7-KFZZY-WLE3H-WNESQ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 6GPK7-KFZZY-WLE3H-WNESQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 27/03/2024 17:56 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Erika Rafaela Monteiro de Oliveira (CPF ***.895.493-**) em 27/03/2024 18:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.83.92.61	Geolocalização Lat: -2,506824 Long: -44,265773 Precisão: 10 (metros)
Autenticação Email verificado	erika.oliveira@facilid.com.br

SHA-256

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 28/03/2024 08:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

SHA-256

✔ Antônio Carlos Lopes Mendes Junior (CPF ***.886.313-**) em 28/03/2024 08:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.83.92.61	Lat: -2,506803 Long: -44,265741 Precisão: 35 (metros)

Autenticação comercial@facilid.com.br

Email verificado

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/6GPK7-KFZZY-WLE3H-WNESQ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).
Objeto(s)	Consignação de OPME com Comodato de Equipamento.
Preço mensal	De acordo Sistema de Gerenciamento da **Tabela** de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (**SIGTAP**) menos 8% (oito porcento).
Data de pagamento	30 (trinta) dia após a emissão da Nota Fiscal.
Multa moratória	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	10/06/2021 a 17/10/2021
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão 003/SESPA/2021
Ente político	Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Pará - SESPA
Data de início	10/06/2021
Foro	Capanema - PA

CONSIGNATÁRIA	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Avenida Barão de Capanema, nº 3191, Bairro Centro, Cidade: Capanema, Estado: Pará, CEP: 68.700-005
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF/MF nº 171.893.228-68

CONSIGNANTE	
Nome	HOSPMED COMERCIO LTDA
CNPJ	11.411.491/0001-80
Endereço	TV. WE – 20, nº 452, Conj. Cidade Nova IV / V Casa A, Bairro: Coqueiro, Cidade: Ananindeua, Estado: Pará, CEP: 67.130-300.
Sócio(s)	Alexandre Figueiredo Moreira. CPF/MF nº 708.286.443-49 Marcos Moreno Domingues. CPF/MF nº 260.256.122-34

OBJETO

1. A CONSIGNANTE se obriga a ceder, em regime de consignação, a(s) Próteses, caixas e materiais especiais (novos) de sua propriedade:

- Kit Fixador Tubo a Tubo – SELAZ – Patrimônio 015 (descritos no anexo);
- Kit Fixador Tubo a Tubo – SELAZ – Patrimônio 017 (descritos no anexo);
- Kit SP2 de Tíbia Bloqueada – Biomecânica – Patrimônio 057 (descritos no anexo);
- Kit SP2 de Tíbia Bloqueada – Biomecânica – Patrimônio 058 (descritos no anexo);
- Kit SP2 de Tíbia Bloqueada – Biomecânica – Patrimônio 059 (descritos no anexo);
- Kit Pequenos Fragmentos 3.5 MM – Aço Inox - Patrimônio 089 (descritos no anexo);
- Kit Pequenos Fragmentos 3.5 MM – Ortosintese - Patrimônio 091 (descritos no anexo);
- Kit Pequenos Fragmentos 3.5 MM – Aço Inox - Patrimônio 092 (descritos no anexo);
- Kit Pequenos Fragmentos 3.5 MM – Aço Inox - Patrimônio 095 (descritos no anexo);
- Kit Grandes Fragmentos 4.5 MM – Aço Inox - Patrimônio 090 (descritos no anexo);
- Kit Grandes Fragmentos 4.5 MM – Aço Inox - Patrimônio 093 (descritos no anexo);

Parágrafo único: A CONSIGNATE a título de comodato disponibilizará os equipamentos novos: 01 (um) Perfurador Ósseo Canulado Pneumático / Serra Óssea Pneumática da marca MAX TRUST modelo RY – 90000 (patrimônio 101) e 01 (um) Perfurador Intercambiável da marca TAIMIN modelo YDJZ-II-BT (patrimônio 034).

OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE

2. Disponibilizar as próteses, caixas, materiais especiais em local indicado pela CONSIGNATÁRIA.

3. Retirar as próteses, caixas e materiais especiais no prazo máximo de 7(sete) dias, no caso de rescisão deste instrumento, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade o pagamento do custo a tal ato. Nestas situações, a conferência dos itens disponibilizados no Hospital deverá ser acompanhado por uma pessoa designada pelo mesmo, através de sua Diretoria, sendo as não conformidades detectadas nesta conferência, imediatamente comunicar ao Diretor Administrativo ou Executivo para devidos acertos.

4. Disponibilizar, aumentando ou reduzindo a quantidade de material nas dependências da CONSIGNATÁRIA, de acordo com a demanda e solicitação da mesma.

5. Repor os materiais, próteses e caixas em até 48 horas após notificação do uso desta pela CONSIGNATÁRIA.

6. As partes acompanharam o prazo de validade dos materiais, cabendo à CONSIGNANTE, independentemente de comunicação da CONSEGNATÁRIA, substituir em tempo hábil aqueles materiais preste a vencer.

7. Trazer novos materiais ou caixas que não constem neste instrumento, somente com autorização escrita da CONSIGNATÁRIA.

8. Toda e qualquer entrega ou retirada de materiais da unidade deverá ser formalmente registrada constando data do evento e assinatura de ambas as partes.

9. Respeitar e obedecer às rotinas e regulamentos da CONSGNATÁRIA.

10. Emitir nota fiscal, em conformidade com autorização de faturamento enviada pela CONSIGNATÁRIA, com dados detalhados dos produtos usados, contando nesta: descrição do item, lote, validade, CNPJ, fabricante e número de registro na ANVISA. No rodapé da nota fiscal deverá constar o nome completo do paciente que usou o material ou próteses e convênio do mesmo. Esta nota deverá ser entregue ainda no setor de compras da CONSIGNATÁRIA com até 72 horas, após envio da autorização de faturamento.

OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

11. Permitir acesso de prepostos da CONSIGNANTE ao local de entrega e reposição dos materiais especiais, próteses e caixas para inspecioná-lo(s), em horário comercial, desde que tenha autorização da CONSIGNATÁRIA e esteja acompanhado pelo responsável pelo setor ou profissional indicado pela mesma.

12. Responsabilizar-se por danos causados no(s) equipamento(s) em decorrência de comprovado dolo ou culpa de seus pressupostos na sua operacionalização.

13. Indenizar o CONSIGNANTE, no caso de extravio ou danos causados no(s) equipamento(s) em razão de comprovado dolo ou culpa de seus pressupostos, tendo por parâmetro o valor de mercado deles.

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
PÆgina 1282 de 2515
30 de 539

14. Não responderá pelos danos causados em virtude de caso fortuito, força maior, defeitos ou vícios dos materiais, obrigando-se a CONSIGNANTE a repô-las sem custo a CONSIGNATÁRIA.

15. Não permitir a realização de assistência técnica ou manutenção por terceiros que não sejam credenciados por escrito pela CONSIGNANTE.

16. Não transferir o(s) materiais, próteses e caixas do(s) local(is) onde foi(ram) instalado(s) sem autorização escrita da CONSIGNANTE.

17. Não oferecer próteses, caixas e materiais especiais em garantia em seus relacionamentos jurídicos e comerciais com terceiros, nem dele(s) se desfazer.

PREÇO

18. A CONSIGNATÁRIA pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato.

19. A CONSIGNANTE declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONSIGNATÁRIA. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONSIGNATÁRIA consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONSIGNANTE, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

20. A CONSIGNANTE fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONSIGNATÁRIA em razão deste contrato.

21. Os valores cobrados pelo uso dos materiais especiais (novos) serão constantes na tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, vigente na data da emissão da nota fiscal.

22. A CONSIGNATÁRIA fará jus a desconto de 8% (oito por cento) sobre os valores aplicados na tabela SUS.

23. Os materiais especiais e próteses que não forem cobertos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, serão pagos pela CONSIGNATÁRIA, após realização de cotação pelo setor de compras da mesma e prévia autorização do seu Diretor Administrativo ou Executivo.

24. O prazo de pagamento dos títulos de crédito decorrentes do fornecimento será de 30 dias da emissão da nota fiscal.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

25. O prazo de vigência deste contrato é do dia 10/06/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

26. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONSIGNATÁRIA e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

DO COMODATO

27. A CONSIGNANTE se obriga a ceder, a título de comodato e sem ônus para a CONSIGNATÁRIA, os instrumentos e equipamentos (novos) de sua propriedade a serem utilizados nos procedimentos cirúrgicos com materiais fornecidos pela mesma conforme anexo.

28. A CONSIGNANTE deverá realizar, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela contratados, a assistência e manutenção preventiva mensal e corretiva dos instrumentais e equipamentos utilizados sem nenhum ônus para a CONSIGNATÁRIA, a qualquer título, salvo em caso de troca ou reparo decorrente mau uso, desde que seja devidamente comprovado.

29. A CONSIGNATÁRIA deverá se responsabilizar por danos causados nos instrumentais e equipamentos em decorrência de comprovado dolo ou culpa e seus prepostos na sua operacionalização.

30. Utilizar somente os produtos específicos da CONSIGNANTE no uso dos instrumentais e equipamentos.

31. A CONSIGNATÁRIA deverá ressarcir a CONSIGNANTE, no caso de extravio ou danos causados nos instrumentais e equipamentos em razão de comprovado dolo ou culpa de seus prepostos, tendo por parâmetro o valor de mercado deles.

32. A CONSIGNATÁRIA não poderá oferecer os instrumentais a terceiros, nem deles se desfazer.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONSIGNANTE

33. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONSIGNANTE e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONSIGNATÁRIA.

34. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONSIGNANTE todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

35. A CONSIGNANTE é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONSIGNATÁRIA vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONSIGNANTE

36. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONSIGNATÁRIA e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONSIGNANTE para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONSIGNANTE deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONSIGNATÁRIA qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

37. A CONSIGNANTE obriga-se a reembolsar a CONSIGNATÁRIA de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONSIGNANTE, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

38. A CONSIGNANTE deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONSIGNATÁRIA por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

39. Caso seja a CONSIGNATÁRIA acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONSIGNANTE - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONSIGNATÁRIA de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONSIGNANTE.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONSIGNANTE

40. A intenção das partes é que a CONSIGNANTE assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

41. A CONSIGNANTE responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONSIGNATÁRIA ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONSIGNANTE.

42. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONSIGNATÁRIA seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONSIGNANTE e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

43. A CONSIGNANTE será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONSIGNATÁRIA de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

44. Este contrato é intransferível, não podendo a CONSIGNANTE sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONSIGNATÁRIA.

45. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONSIGNANTE, comprometendo-se esta a entregar à CONSIGNATÁRIA cópia das alterações, caso ocorram.

46. Os sócios da CONSIGNANTE respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

47. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pela CONSIGNANTE lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONSIGNATÁRIA.

48. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONSIGNATÁRIA mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

49. A CONSIGNANTE se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONSIGNATÁRIA, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

50. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONSIGNATÁRIA.

51. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONSIGNATÁRIA.

52. Os formulários e/ou impressos da CONSIGNATÁRIA deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

53. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONSIGNATÁRIA para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

54. As cláusulas de responsabilidade da CONSIGNANTE perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

55. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

56. A CONSIGNANTE não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

57. Qualquer tolerância da CONTRANATE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

58. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 10 de junho de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
PÆgina 1286 de 2515
34 de 539

HOSPMED COMERCIO LTDA
Alexandre Figueiredo Moreira
Marcos Moreno Domingues
Sócios Administradores

Testemunhas:

1. _____
Nome ITAMIRA AGUIAR FIGUEIREDO
CPF 013.917.473-72

2. _____
JULIANO CESAR BOTERO
GER. ADM. FINANCEIRO
HRPC-INDSH
Nome
CPF 321.028.148-31

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO

CONSIGNATÁRIA

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF/MF nº 171.893.228-68.

CONSIGNANTE

Nome	HOSPED COMERCIO LTDA
CNPJ/MF	11.411.491/0001-80
Representante	Alexandre Figueiredo Moreira. CPF/MF nº 708.286.443-49. Marcos Moreno Domingues. CPF/MF nº 260.256.122-34.

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 10/06/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/04/2021 até 17/10/2021 para 18/10/2021 até 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ALEXANDRE FIGUEIREDO MOREIRA:70828644349
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIGUEIREDO MOREIRA:70828644349 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOI Multipla v5, ou=24152219000174, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALEXANDRE FIGUEIREI MOREIRA:70828644349 Dados: 2022.02.24 17:03:41 -03'00'

HOSPED COMERCIO LTDA
Alexandre Figueiredo Moreira
Marcos Moreno Domingues
Sócios Administradores

MARCOS MORENO DOMINGUES:26025612234
Assinado de forma digital por MARCOS MORENO DOMINGUES:26025612234 Dados: 2022.02.24 14:44:07 -03'00'

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO

CONSIGNATÁRIA

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF/MFnº 171.893.228 -68.

CONSIGNANTE

Nome	HOSPED COMERCIO LTDA
CNPJ/MF	11.411.491/0001-80
Representante	Alexandre Figueiredo Moreira. CPF/MFnº 708.286.443 -49.

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 10/06/2021, resolvem aditá-lo conforme segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 até 15/04/2022 para 16/04/2022 até 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.12 12:56:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ALEXANDRE FIGUEIREDO MOREIRA:70828644349

Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIGUEIREDO MOREIRA:70828644349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=24152219000174, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALEXANDRE FIGUEIREDO MOREIRA:70828644349
Dados: 2022.05.12 12:06:06 -03'00'

HOSPED COMERCIO LTDA
Alexandre Figueiredo Moreira
Sócio Administradore

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO

CONSIGNATÁRIA

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF/MF nº 171.893.228-68.

CONSIGNANTE

Nome	HOSPED COMERCIO LTDA
CNPJ/MF	11.411.491/0001-80
Representante	Alexandre Figueiredo Gomeira. CPF/MF nº 708.286.443-49.

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 10/06/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 26**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONSIGNATÁRIA e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo **:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se compromete a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente

responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 14/12/2022 17:34:56 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Alexandre Figueiredo Moreira
CPF: ***.286.443-**
Data: 16/12/2022 11:24:09 -03:00

DigiForte

HOSPED COMERCIO LTDA
Alexandre Figueiredo Moreira
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Larissa da Silva Sanches Moreira
CPF: ***.641.162-**
Data: 16/12/2022 11:24:56 -03:00

DigiForte

1 - _____
Nome
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Costa Azevedo
CPF: ***.341.594-**
Data: 16/12/2022 12:00:44 -03:00

DigiForte

2 - _____
Nome
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado PORTAL CONEXÃO LTDA, com sede na Cidade de **BRAGANÇA / PA**, na **RUA, DR. JUSTO CHERMONT**, **CENTRO**, CEP: **68600-000**, inscrita no CNPJ sob n.º **17.441.754/0001-80**, autorizada pela Anatel a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) por meio do Ato de Autorização nº 6672, de 24/07/2014, publicado no Diário Oficial da União em 31/07/2014, doravante denominado **PROVEDOR/PRESTADORA.**

De outro lado, como **CLIENTE/ASSINANTE**,

Cliente: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**
Filial: HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85**
RG/IE: Endereço: **AV BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191**
Bairro: **CENTRO**
CEP: **68.700-005**
Cidade: **CAPANEMA**
Estado: **Pará**
Telefone Comercial: (91) 3462-3051
Telefone Celular: (91) 9806-40041

Resolvem as **PARTES**, de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de telecomunicação, nos termos a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇOS

1 - Objeto:

Este Contrato tem por objeto a prestação, pelo PROVEDOR ao CLIENTE, do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) conforme AUTORIZAÇÃO concedida pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações e disponíveis para consulta no site www.anatel.gov.br bem como o provimento e o uso de equipamentos, conforme discriminado neste Contrato.

1.1. Poderão se tornar parte integrante deste Contrato, indepedentes de transcrição, quaisquer documentos e aditivos especificos que sejam firmados pelas partes durante sua vigência.
1.2. Aplicam-se ao presente Contrato as seguintes definições:
1.2.1 *Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços* - documento de cobrança do *Serviço*, também denominada “FATURA”.
1.2.2 *Informação* - O termo “informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou de outro modo apresentada, podendo incluir, mas não se limitando a know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, modelos, amostras, fluxogramas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, e outras informações técnicas, financeiras ou comerciais.
1.2.3 *Serviço* ou *Serviços*- serviço ou serviços contratados pelo CLIENTE e especificado na Cláusula 8 deste contrato.
1.2.4 *Central de Atendimento* - central de atendimento ao CLIENTE através do telefone de nº (91) 993071080 e pelo WhatsApp (91) 98825-5764.
1.2.5 *LGT* - Lei Geral de Telecomunicações nº 9.472 de 1997;
1.2.6 *Regulamento do SCM* - regulamentação do serviço SCM aprovada pela Resolução ANATEL nº 272/2001;
1.2.7 *ANATEL*: Agência Nacional de Telecomunicações, com sede em Brasília -DF, SAUS Quadra 6, Blocos C, E, F e H, Ala Norte- CEP: 70.070-940 e telefone: 133.

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363 Assinado de forma digital por JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363 JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

2 Da Adesão

2.1. A adesão ao presente contrato pelo cliente, pode efetivar-se por meio de quaisquer dos seguintes eventos baixo elencados:

2.2. Por meio de ASSINATURA do presente instrumento contratual;

2.3. Por meio de ACEITE ELETRÔNICO/ONLINE do presente instrumento contratual através da Central do Assinante no sítio https://portalconexao.altaredesistemas.com.br/central_assinante/;

Parágrafo único. Por meio da Assinatura ou Aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços, o cliente declara que teve amplo e total conhecimento prévio de todos os direitos, deveres e garantias de atendimento, condições dos serviços ofertados, detalhes referentes a plano de serviço, valores de mensalidade, forma de pagamento, velocidade contratadas e garantia de banda e franquia de consumo.

3 - Obrigações e Direitos das Partes:

Além do disposto na legislação específica, e no Regulamento do SCM, quando aplicáveis, são obrigações e direitos das Partes:

3.1. São obrigações do **PROVEDOR**:

3.1.1. Prestar os Serviços conforme especificado no Contrato, responsabilizando-se integralmente pela exploração e execução do Serviço perante o Cliente.

3.1.2. Entregar a FATURA via correio eletrônico ou qualquer outro meio acordado entre as Partes, no endereço informado pelo CLIENTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do vencimento.

3.1.3. Não condicionar a oferta dos Serviços à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade oferecida, ainda que prestado por terceiros;

3.1.4. Prestar informações e esclarecimentos sobre o Serviço na Central de Atendimento durante o horário de funcionamento das 08:00 hs ás 20:00hs de segunda-feira a sábado.

3.1.5. Não impedir, por contrato ou por outro meio, que o CLIENTE seja atendido por outras prestadoras ou outros serviços de telecomunicações;

3.1.6. Sanar eventuais falhas e problemas relacionados ao Serviço, conforme regulamentação;

3.1.7. Cumprir com os parâmetros de qualidade do Serviço relacionados na cláusula 16 deste instrumento, conforme regulamentação;

3.1.8. Tornar disponíveis ao CLIENTE informações sobre características e especificações técnicas dos equipamentos, necessárias à conexão dos mesmos à sua rede, sendo-lhe vedada a recusa a conectar equipamentos sem justificativa técnica comprovada;

3.1.9. O provedor dispõe do S.A.C: (91) 993071080 e pelo WhatsApp (91) 98825-5764.

3.1.10. Face as reclamações e dúvidas do cliente, o provedor deve fornecer imediato esclarecimento e sanar o problema com a maior brevidade possível;

3.1.11. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, o provedor deve descontar da assinatura o valor proporcional ao numero de horas ou fração superior a trinta minutos;

3.2. São direitos do **PROVEDOR**:

3.2.1. Empregar, no Serviço, equipamentos e infra-estrutura que não lhe pertençam;

3.2.2. Contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao Serviço;

3.2.3. Conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos;

3.2.4. Cobrar ressarcimento dos investimentos realizados para atendimento ao CLIENTE, conforme previsto na Cláusula 12.1 deste Contrato, quando cabíveis.

3.3. São obrigações do **CLIENTE:**

3.3.1. Efetuar o pagamento das FATURA's até a data do vencimento;

3.3.2. Concluir as obras e/ou adquirir os equipamentos necessários para a prestação do Serviço, a fim de possibilitar a sua ativação.

3.3.3. Comunicar ao PROVEDOR, através da Central de Atendimento, toda e qualquer irregularidade ou mau funcionamento do Serviço ou fato nocivo à segurança, relacionado à prestação do Serviço, visando possibilitar a adequada assistência e/ou orientação pelo PROVEDOR;

3.3.4. Somente conectar à rede do PROVEDOR equipamentos que possuam certificação expedida ou aceita pela ANATEL;

3.3.5. Arcar com os custos de reparo, manutenção causadas por desconfiguração ou mal uso provocados pelo CLIENTE.

3.3.6 Manter atualizados os seus dados cadastrais com o PROVEDOR, informando-a sobre toda e qualquer modificação, seja de endereço, administrador do contrato, controle societário, dentre outros;

3.3.7. Utilizar adequadamente o Serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações envolvidas na prestação dos mesmos, eximindo o PROVEDOR de qualquer responsabilidade em caso de reclamações e/ou demandas propostas por terceiros (particulares, Ministério Público, Procon, ANATEL, etc);

3.3.8 Preservar os bens públicos e aqueles voltados à utilização do público em geral, bem como os fornecidos em razão deste Contrato;

3.3.9 Providenciar local adequado e infra-estrutura necessária, de acordo com as normas técnicas vigentes, bem como rede interna, para adequada prestação do Serviço pelo PROVEDOR;

3.3.10 Permitir a visita dos técnicos do PROVEDOR ou por ela indicados para a instalação e ativação do Serviço;

3.3.11 Arcar com custos de eventual mudança de endereço solicitada ao PROVEDOR.

3.3.12 Comunicar imediatamente em caso de roubo, furto ou extravio dos equipamentos de acesso e o não recebimento do boleto para fins de pagamento;

3.4. São direitos do CLIENTE:

3.4.1. Tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do Serviço;

3.4.2. Informação adequada sobre condições de prestação do Serviço, em suas várias aplicações, facilidades contratadas e seus respectivos preços;

3.4.3. Inviolabilidade e segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

3.4.4. Conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do Serviço que lhe atinja direta e indiretamente;

3.4.5. Cancelamento ou interrupção do Serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional ao estabelecido neste Contrato;

3.4.6. Não suspensão do Serviço sem sua solicitação, ressalvada as hipóteses estabelecidas na Cláusula 6 abaixo, ou por descumprimento dos deveres constantes no artigo 4º da LGT;

3.4.7. Prévio conhecimento das condições de suspensão do Serviço;

3.4.8. A resposta eficiente e pronta às suas reclamações pelo PROVEDOR dentro de um prazo legal;

3.4.10. O encaminhamento de reclamações ou representações contra o PROVEDOR, junto à ANATEL ou aos organismos de defesa do consumidor;

3.4.11. A reparação pelos danos causados em decorrência de violação de seus direitos;

3.4.12. A substituição do seu código de acesso (nome de usuário), se for o caso, nos termos da regulamentação;

3.4.13. Não ser obrigado ou induzido a consumir Serviço ou a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a condição para recebimento de Serviço, salvo diante de questão de ordem técnica, nos termos da Regulamentação;

3.4.14 Ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação do Serviço, a partir da quitação integral da dívida, ou de acordo celebrado com o PROVEDOR, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

3.4.15 O bloqueio temporário ou permanente, total ou parcial, do acesso a comodidades ou utilidades oferecidas, desde que mediante solicitação expressa à Central de Atendimento.

3.4.16 A continuidade do Serviço pelo prazo contratual, salvo nas hipóteses de descumprimento contratual previstas neste Contrato e na legislação aplicável;

3.4.17. O recebimento do documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados;

3.4.18. Privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pelo PROVEDOR.

3.5. Em caso de alteração nas regras e regulamentos de interconexão, de remuneração de uso de redes ou caso ocorra ato ou fato de terceiro que venha a afetar o fluxo de receita do PROVEDOR ou a forma de remuneração decorrente do Serviço contratado, as Partes deverão renegociar de boa-fé este contrato em até 10 (dez) dias após sua ocorrência, com objetivo de recompor o equilíbrio financeiro do Contrato e de assegurar a continuidade da prestação do Serviço em condições comercialmente viáveis para ambas.

3.5.1 Não havendo acordo entre as Partes, o presente Contrato será extinto sem que seja devido a qualquer uma das Partes multa ou indenização.

4 - Preço, Condições de Pagamento e de Reajuste:

4.1 Os preços aplicáveis ao Serviço são aqueles expressos na Cláusula 10. O CLIENTE é o único responsável pelo pagamento da FATURA, respeitando-se a incidência tributária aplicável conforme a legislação vigente, e deverá pagá-la, pontualmente, na rede bancária credenciada ou ainda através de outros meios a serem oportunamente divulgados pelo PROVEDOR.
4.2 Os valores decorrentes da prestação do Serviço poderão ser reajustados pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo mediante a termo aditivo do Contrato de Gestão

4.3 A FATURA discriminará o Serviço solicitado pelo CLIENTE, especificando: o valor de assinatura mensal do Serviço, taxa de instalação, valor de utilização, bem como os tributos devidos por imposição da legislação vigente.

4.4 O CLIENTE poderá optar por uma dentre as datas de vencimento a serem indicadas pelo PROVEDOR.
4.5 O PROVEDOR fica proibido de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pelo CLIENTE em razão deste contrato.

5 - Inadimplemento:

O não pagamento da FATURA até a data de vencimento acarretará:
5.1 A aplicação, a partir do dia seguinte ao do vencimento, sobre o valor total da FATURA, de: (i) multa moratória de 2% (dois por cento), (ii) juros legais de 0,33% ao mês, calculados pro rata die, bem como (iii) atualização do débito pelo IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo;
5.2 A suspensão total do Serviço, após transcorrido um período de 10 (dez) dias de atraso a contar do atraso da mensalidade, até a comprovação do efetivo pagamento.
5.3 Na hipótese de rescisão do Contrato por atraso no pagamento, a prestação do Serviço pelo PROVEDOR somente será restabelecida mediante: (i) a quitação dos débitos pendentes, e (ii) a adesão a novo Contrato de prestação de serviços com o PROVEDOR.
5.4 O não recebimento da FATURA até a data de vencimento não isentará o CLIENTE da responsabilidade pelo pagamento, devendo comunicar o fato à Central de Atendimento.

6- Suspensão e Cancelamento dos Serviços:

6.1 O PROVEDOR poderá suspender o Serviço nos casos de (i) não pagamento ou descumprimento de obrigações contratuais, legais ou regulamentares pelo CLIENTE; (ii) manutenção preventiva dos equipamentos e/ou redes empregadas na prestação do Serviço, mediante aviso prévio ao CLIENTE; (iii) manutenção corretiva dos equipamentos e/ou redes empregadas na prestação dos Serviços.
6.2 Além das hipóteses de cancelamento por descumprimento contratual previstas neste instrumento, o PROVEDOR poderá cancelar os Serviços em decorrência de atos do poder público ou de terceiros que impeçam sua execução, devendo o PROVEDOR envidar seus melhores esforços para comunicar, por escrito, ao CLIENTE, com a maior antecedência possível, bem como facilitar para que outra prestadora assuma as obrigações estabelecidas no presente instrumento.
6.3 Nenhuma indenização será devida ao CLIENTE em caso de cancelamento pelo PROVEDOR por atos do poder público ou de terceiros que impeçam a execução do Contrato.

7- Descontos Compulsórios:

7.1 O PROVEDOR concederá descontos compulsórios nos valores mensais, por interrupções superiores a 30 minutos no Serviço de sua responsabilidade, cujas causas não decorram de caso fortuito ou força maior, nem sejam atribuíveis ao CLIENTE, desde que verificadas as paralisações por período de tempo superior a 30 (trinta) minutos, aplicando-se a seguinte fórmula: VD = (VM / 1440) x n Onde: VD

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234 Assinado de forma digital por JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

= Valor do Desconto; VM = Valor Mensal do Serviço; n = Quantidade de unidades de períodos de 30 (trinta) minutos; 1440 = Total de períodos de 30 (trinta) minutos no mês.
7.2 O tempo de indisponibilidade do Serviço compreende o período entre o registro da reclamação no PROVEDOR até o restabelecimento do circuito em tráfego para o CLIENTE.
7.3 O valor do desconto será aplicado no mês subseqüente ao da ocorrência, com base no valor vigente dos Serviços afetados, no mês da ocorrência.
7.4 Não serão concedidos descontos nos seguintes casos: (i) interrupções ocasionadas por comprovada operação inadequada ou por falhas na infra-estrutura do CLIENTE; (ii) pelo período de tempo em que, por motivo injustificado, o CLIENTE impedir o acesso do pessoal técnico do PROVEDOR às suas dependências, onde estejam localizados os equipamentos do PROVEDOR e/ou por ela mantidos, postergando assim o momento da correção da falha ou do motivo causador da interrupção; (iii) ocorrendo caso fortuito ou de força maior.

8 - Produto

O presente contrato tem como produto usado incluso no serviço prestado, o fornecimento de Link de Internet Via fibra óptica, no plano: PLANO 500 MEGA , valor mensal R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais);

9 - Vigência:

O prazo de vigência deste contrato é do dia 01/05/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.
Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

10 - Mensalidade

A mensalidade do serviço objeto deste contrato é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e assim, pagando até a data do vencimento.
O CLIENTE deverá efetuar o pagamento mensal do valor previsto, no dia 15 dia do mês subsequente, sendo o pagamento sempre referente ao mês já utilizado, independente da efetiva utilização do serviço, ou seja, independente do número de horas utilizadas.
A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

11 - Extinção:

O presente Contrato poderá ser extinto, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
a) Extinção das autorizações do PROVEDOR para a prestação do Serviço contratado;
b) Decretação de falência, recuperação judicial, dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;
c) Decurso do prazo contratual previsto no Contrato ou no Termo de Alteração do Serviço;
d) Se as Partes, de comum acordo, optarem pelo encerramento antecipado do Contrato;
e) Pelo PROVEDOR, na hipótese de descumprimento, pelo CLIENTE, de suas obrigações contratuais, legais ou regulamentares quanto à utilização do Serviço, inclusive, de forma fraudulenta ou com o propósito de lesar terceiros ou o próprio PROVEDOR.

JOAQUINA MARIZ SANTIAGO LEITE:91184363234 Assinado de forma digital por JOAQUINA MARIZ SANTIAGO LEITE:91184363234
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

f) Resilição, por iniciativa de uma das Partes, respeitadas às disposições contidas na Cláusula 9 deste Contrato.
g) Pelo PROVEDOR, em caso de solicitação de mudança de endereço feita pelo CLIENTE, para endereço em que não haja viabilidade técnica para manter as condições inicialmente pactuadas.
11.1. A partir da extinção deste Contrato, cada Parte terá 30 (trinta) dias, fazer retornar à outra qualquer informação confidencial, equipamentos e pertences da mesma, bem como efetuar imediatamente todos os pagamentos de quantias pendentes, ressalvado o direito da Parte adimplente de fazer compensar em tais pagamentos os valores das penalidades devidas pela Parte infratora.

12 - Desídia, Impedimento Imotivado, Desistência:

12.1. Caso o CLIENTE venha a impedir a instalação do Serviço ou requerer seu cancelamento, por impedimento imotivado, desistência ou desídia, depois de assinado o Contrato, deverá ressarcir ao PROVEDOR dos investimentos incorridos pela mesma para viabilizar o fornecimento do Serviço.
12.1.1. Entende-se por: a) desídia, a conduta do CLIENTE de não providenciar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da visita do técnico do PROVEDOR, a infra-estrutura mínima necessária para ativação dos Serviços pelo PROVEDOR; b) impedimento imotivado, a negativa do CLIENTE para a ativação do Serviço pelos técnicos do PROVEDOR, sem motivo justificável; c) desistência, o interesse pelo cancelamento do Serviço depois de assinado o Contrato.

13 - Responsabilidade:

Inclusive para fins de concessão de descontos prevista na Cláusula 7 acima, o PROVEDOR somente será responsável pelos danos diretos por ela comprovadamente causados, excluindo-se de sua responsabilidade os lucros cessantes e os danos indiretos. Em nenhuma hipótese o valor de qualquer indenização que venha a ser paga pelo PROVEDOR excederá o valor total pago pelo Serviço num período de 12 (doze) meses.
13.1. O PROVEDOR não se responsabiliza pelo conteúdo das informações trocadas entre usuários, nem pelo uso indevido de redes de telecomunicações, sendo tais práticas de responsabilidade exclusiva do CLIENTE, o qual deverá respeitar as leis e regulamentos vigentes, direcionando o uso do Serviço de forma ética e moral, atendendo à sua finalidade e natureza, respeitando a intimidade e privacidade de dados tais como, mas não limitado a senhas e informações de uso exclusivo e/ou confidencial. O CLIENTE é exclusivamente responsável por perdas, lucros cessantes, danos diretos ou indiretos, incidentes ou conseqüentes, ou multas decorrentes da utilização dos Serviços em desacordo com este Contrato, com a legislação e com a regulamentação em vigor.
13.2. O PROVEDOR não dispõe de mecanismos de segurança lógica da rede do CLIENTE, sendo do CLIENTE a responsabilidade pela preservação de seus dados, bem como pela introdução de restrições de acesso e controle de violação de sua rede.
13.3. Caso o CLIENTE ou o PROVEDOR seja parte de quaisquer reclamações, ações ou demandas, concernentes ao objeto deste Contrato, propostas por terceiros contra uma delas, a Parte demandada deverá notificar a outra Parte imediatamente, e mantê-la informada sobre a situação das reclamações, ações ou demandas, sem prejuízo do direito da Parte notificada, na forma da legislação pertinente, ser chamada a integrar a demanda.
13.4. As Partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais na hipótese de ocorrência de caso fortuito e/ou de força maior. Nesse caso, a parte impedida de cumprir suas obrigações deverá informar a outra, de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.
13.5. O cliente será responsabilizado pela não guarda efetiva do equipamento aparelho ONU 110, mesmo tratando-se de caso fortuito ou força maior.

14 - Confidencialidade:

Toda Informação que venha a ser fornecida por uma Parte, a Reveladora, à outra Parte, a Receptora, será tratada como sigilosa se estiver escrita e assinalada como sendo CONFIDENCIAL.
14.1 Pelo prazo de 3 (três) anos a partir da revelação, a Receptora deverá preservar a obrigação de sigilo.
14.2 Não obstante qualquer disposição diversa neste instrumento, a Receptora não terá qualquer

obrigação de preservar o sigilo relativo a informação que: a) era de seu conhecimento antes desta contratação, e a informação foi obtida sem sujeição a qualquer obrigação de sigilo; b) for revelada a terceiros pela Reveladora, com isenção de restrições; c) estiver publicamente disponível; d) for total e independentemente desenvolvida pela Receptora; ou e) tenha sido exigida por ordem judicial ou administrativa.

14.3 Toda informação será considerada pertencente à Reveladora, e a Receptora devolverá toda informação recebida de forma tangível à Reveladora ou destruirá toda informação por ocasião da rescisão ou vencimento deste instrumento. A Receptora não usará qualquer informação pertencente à Reveladora para qualquer fim, sem o expresso consentimento escrito da Reveladora.

14.4 O CLIENTE desde já autoriza o PROVEDOR a divulgar o seu nome como fazendo parte da relação de clientes do PROVEDOR no Brasil. O CLIENTE poderá cancelar a autorização prevista neste item, a qualquer tempo, sem justificativa, mediante prévio aviso, por escrito, ao PROVEDOR.

15 - Serviços de Internet:

Na contratação de Serviço de internet, o CLIENTE se compromete a (i) observar as regras relativas à utilização do serviço de internet, respeitando a privacidade e intimidade de outros usuários e/ou terceiros, (ii) não difamar, insultar ou ensejar constrangimento ou qualquer tipo de discriminação, seja sexual, de raça, cor, origem, idade, condição social, presença de deficiência, crença política ou religiosa; (iii) respeitar as leis de natureza cível ou criminal aplicáveis ao Serviço; (iv) não enviar mensagens indesejadas (spams) ou arquivos com vírus; (v) não permitir, facilitar ou incitar, direta ou indiretamente, o acesso não autorizado de qualquer natureza a computadores ou a redes do PROVEDOR ou de qualquer outra entidade ou organização; (vi) manter a segurança da procedência, autenticidade, integridade ou sigilo das informações ou dados do PROVEDOR ou de terceiros; (vii) não prejudicar, intencionalmente, usuários da Internet através de desenvolvimento de programas, vírus, acesso não autorizado a computadores, alterações de arquivos, programas e dados residentes na rede e utilização de cookies, em desacordo com as leis e/ou com as melhores práticas de mercado;
(viii) não divulgar propagandas ou anunciar produtos e serviços através de correios eletrônicos (mala direta ou spam); (ix) não hospedar spamers.

15.1. Em caso de reclamações recebidas de clientes, usuários de internet ou de orgãos nacionais e internacionais de controle de uso de internet que sejam atribuídas ao CLIENTE, será facultado ao PROVEDOR o direito de rescindir o presente Contrato, devendo o CLIENTE, em seguida devolver os equipamentos.

16 - Parâmetros de Qualidade:

São parâmetros de qualidade do Serviço SCM, sem prejuízos de outros que venham a ser estabelecidos na Regulamentação:

a) fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na Regulamentação específica e Resolução 575/2011 da ANATEL;
b) disponibilidade do Serviço nos índices contratados;
c) emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos na Regulamentação da ANATEL;
c) divulgação de informações aos clientes de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável quanto a alterações de preços e condições de fruição do Serviço;
d) rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos clientes;
e) número de reclamações dos Serviços contratados;
f) fornecimento à Anatel das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do Serviço, da planta, bem como, os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação de Serviço pelo órgão regulador.

17 - Disposições Gerais:

O CLIENTE poderá encontrar informações sobre o Serviço no portal eletrônico do PROVEDOR e na Central de Atendimento. O CLIENTE poderá entrar em contato com a ANATEL, inclusive com o fim de obter cópia da regulamentação, pelo portal eletrônico www.anatel.gov.br, pela Central de

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234 Assinado de forma digital por JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Atendimento 133 ou pelo endereço SAUS - Quadra 6 - Blocos E e H - CEP 70.070-940 - Brasília - DF.

17.1. Os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos total ou parcialmente, sem o prévio consentimento do PROVEDOR, por escrito.

17.2. Nenhum dos empregados de qualquer das Partes será considerado empregado da outra, sendo as Partes responsáveis tão-somente por suas próprias ações e as de seus empregados ou agentes. Sendo cada uma das Partes responsável como único empregador devendo, para tanto, cumprir todas as obrigações trabalhistas e as demais decorrentes da relação empregatícia existente.

17.3. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por qualquer das Partes, do direito ou faculdade que lhe assistem pelo presente Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento ou cumprimento parcial das obrigações da outra Parte, não afetarão os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, nem alterará as condições estipuladas neste Contrato.

17.4. O presente Contrato obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

18 - Foro:

As Partes elegem o foro da capital de Capanema/PA como o competente para dirimir eventuais conflitos oriundos desse Contrato, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Contrato, em 3 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

CAPANEMA, 01 DE OUTUBRO DE 2021 .

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-05 10:38:09
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE
PORTAL CONEXÃO LTDA
Diretor Geral

JOSÉ CARLOS RIZOLI
PRESIDENTE
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHA 01:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 02:
NOME:
CPF:

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228.68

CONTRATADA

Nome	PORTAL CONEXÃO LTDA
CNPJ/MF	17.441.754/0001-80
Representante	Joaquina Mariza Santiago Leite CPF: 911.843.632 -34

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 01/05/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234
Assinado de forma digital por JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE
PORTAL CONEXÃO LTDA
Diretora Geral

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228.68

CONTRATADA

Nome	PORTAL CONEXÃO LTDA
CNPJ/MF	17.441.754/0001-80
Representante	Joaquina Mariza Santiago Leite CPF: 911.843.632-34

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.20 18:20:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234

Assinado de forma digital por JOAQUINA MARIZA SANTIA LEITE:91184363234

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE
PORTAL CONEXÃO LTDA
Diretora Geral

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO HOSPITALAR E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Que celebram de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO,** nome da filial, **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETES** inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0023-85, situada na Av. Barão de Capanema, 3191 Centro, CEP. 68.700-005, na cidade Capanema, Estado Pará, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA. – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emilio Mallet, nº 1358, Tatuapé, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.689.402/0001-01, Inscrição Estadual nº 147.005.738.111, Inscrição Municipal nº 9.142.783-5, neste ato representada por seus sócios *Sra. Raquel Colletta*, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 17.266.039-7/SSP-SP e CPF nº 115.931.428.-46, residente e domiciliada na rua Cel. Melo de Oliveira 135, apto 108, bairro das Perdizes, CEP: 05011.040, cidade de São Paulo e *Sr. Roberto Antonio Colletta*, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.026.777-2 SSP-SP e CPF nº 157.007.198-51, residente e domiciliado na rua Paraguaçu 456, apto 31, Perdizes, CEP: 05006.011, São Paulo/SP, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**;

I - DO OBJETO

Cláusula 1º - Licença de uso de sistema informatizado de Gestão Hospitalar para o Hospital Regional Público dos Caetés, no município Capanema, que para fins do presente contrato será denominado apenas **SISTEMA,** prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte e manutenção do referido **SISTEMA** e o fornecimento de Equipamentos.

Cláusula 2º - A CONTRATADA declara ser legítima proprietária dos **SISTEMA** descritos na CLÁUSULA 1º, cujo uso cede à CONTRATANTE.

II – DA CESSÃO DE DIREITOS DE USO DO SISTEMA

Cláusula 3º - Para o funcionamento adequado dos **SISTEMA** caberá à CONTRATADA:

a) Implantação, Treinamentos, Simulações, Testes, Homologação, Acompanhamento da Entrada em Produção e Serviços Pós Entrada em Produção do **SISTEMA** no Hospital Regional Público dos Caetés.

b) Implantar o **SISTEMA** nos equipamentos locados e fornecidos pela CONTRATANTE e nos locais por ela indicados;

c) Suporte ao **SISTEMA** de 2º e 3º nível para os colaboradores de TI da CONTRATANTE, de forma presencial e central de atendimentos através de comunicação remota, e-mail, telefônica e presencial. Havendo necessidade da presença de técnicos da CONTRATADA no local sem custo nenhum para unidade conforme cláusula 4.2 da proposta financeira, o prazo máximo para atendimento será de 48 horas, após a solicitação justificada;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454

2025/2044949 8

Página 1302 de 2515

50 de 539

Cláusula 4º - Para o funcionamento adequado do **SISTEMA** caberá à CONTRATANTE:

a) Disponibilização dos Equipamentos;

b) Fornecer o software de banco de dados e demais ferramentas de sistemas e equipamentos devidamente instalados e licenciados, em configurações mínimas requeridas pela CONTRATADA;

c) Disponibilizar a CONTRATADA somente software e equipamentos devidamente legalizados.

d) Disponibilizar os colaboradores para os treinamentos de acordo com cronograma definido entre as partes;

e) Responsabilizar-se por todos os cadastros necessários à implantação do **SISTEMA**;

f) Responsabilizar-se totalmente pelas informações que serão digitadas no **SISTEMA** da CONTRATADA;

g) Designar um responsável de sua equipe profissional, que deverá ser o interlocutor entre o seu pessoal e o da CONTRATADA;

h) Backup;

i) Suporte de 1º nível ao **SISTEMA**;

j) Conexão para acesso remoto com banda larga mínima de 512 kbps;

Parágrafo Único - A CONTRATANTE declara o conhecimento expresso dos recursos, forma e padrões do **SISTEMA** da CONTRATADA, portanto as eventuais solicitações de alterações poderão ou não ser realizadas, remuneradas ou não, a critério exclusivo da CONTRATADA. Será apresentado a CONTRATANTE um orçamento, para ser devidamente aprovado e liberado pela mesma, com a quantidade de horas e o valor total. Os valores cobrados para possíveis alterações serão calculados pela quantidade de horas trabalhadas para essas alterações, sendo que o valor da hora será de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

III - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5º- A Implantação do SISTEMA será isenta de pagamento;

Cláusula 6º- Pela Licença de Uso Ilimitada do **SISTEMA e Prestação de Serviços de** Suporte de 2º e 3º nível, manutenção, alterações e atualizações, a CONTRATADA receberá o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais no 20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços durante todo o período de contrato.

Cláusula 7º - A CONTRATADA se obriga a apresentar, devidamente todas as Notas Fiscais de Serviços, até 05 (cinco) dias antes do prazo de pagamento.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Cláusula 8º - Os reajustes serão realizados anualmente, sendo o primeiro após 12 (doze) meses da assinatura do contrato e os demais sucessivamente mediante termo aditivo. Fica definido o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, como índice de preço básico a ser utilizado nos cálculos de reajustamento, se houver reajuste do Contrato de Gestão.

Cláusula 9º - A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Cláusula 10º - A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

IV DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Cláusula 11º - O prazo de vigência deste contrato é do dia 20/04/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

Cláusula 12º - Encerrado o prazo estipulado na cláusula acima, se nenhuma das partes se manifestarem no sentido da descontinuidade do contrato, este se renovará mediante termo aditivo.

Cláusula 13º - A CONTRATADA declara estar ciente de que a rescisão do contrato de gestão firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, ensejará a imediata rescisão deste instrumento, sem qualquer ônus às partes envolvidas.

Cláusula 14º - Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Cláusula 15º - No término do presente contrato, a CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE o arquivo eletrônico contendo o banco de dados referente ao serviço prestado referente ao presente contrato.

V - DA ÉTICA PROFISSIONAL

Cláusula 16º - A CONTRATADA, nas relações entre os funcionários do CONTRATANTE, obriga-se a manter o alto padrão de ética profissional, constituindo falta grave no exercício da profissão e conseqüente infração ao presente Instrumento Particular de Contrato,

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

prejudicar por dolo ou culpa, os interesses confiados a seus cuidados, bem como violar o sigilo profissional.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 17º- O SISTEMA, objeto do presente contrato, é de propriedade da CONTRATADA, cabendo somente a ela o direito de distribuição e comercialização do mesmo.

Cláusula 18º - Correrão por conta e responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos fiscais devidos em decorrência de sua prestação de serviços, tais como IR, ISS, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações decorrentes do vínculo entre a mesma e seus empregados ou prepostos que vierem a ser designados para a execução dos serviços.

Cláusula 19º- A CONTRATADA declara, expressamente, que tem conhecimento do teor do Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a CONTRATANTE, inclusive por meio de competente ação judicial de regresso, pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços.

Cláusula 20º - A CONTRATADA declara, expressamente, que reconhecerá como seu eventual valor que for apurado em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores no exato momento de sua exigência.

Cláusula 21º - Fica vedado à CONTRATADA o uso, em material de divulgação de seus serviços ou outros meios correlatos, da imagem e do nome da CONTRATANTE, sem que haja prévia e expressa autorização da Diretoria Geral da Instituição para tal fim, sendo vedado, ainda, o uso de papel timbrado da entidade para elaboração de comunicados ou correspondências de qualquer natureza, sendo que o não cumprimento destas condições, implicará a rescisão imediata do contrato.

Cláusula 22º - A CONTRATADA entrega à CONTRATANTE, neste ato, cópia autenticada de todos os documentos necessários para início de suas atividades, em especial aqueles emitidos pelo Poder Público, ou seja, alvará de funcionamento, cartão de CNPJ, contrato social e respectivas alterações, etc.

Cláusula 23º - Compromete-se a CONTRATADA a não se reportar diretamente a qualquer prestador ou tomador de serviços que mantenha relação contratual ou extra-contratual com a CONTRATANTE, devendo dirigir-se exclusivamente ao estabelecimento para solução/comunicação de eventuais divergências.

Cláusula 24º - Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo a CONTRATADA, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos à presente relação contratual, sem anuência expressa e por escrito da CONTRATANTE.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Cláusula 25º - A responsabilidade técnica e profissional pela qualidade dos serviços prestados, bem como civil e criminal, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios.

Cláusula 26º - A CONTRATADA é a única responsável por todos os danos ou prejuízos que eventualmente causar a terceiros, por si ou através de seus prepostos, empregados ou funcionários, em decorrência de incorreta ou inadequada prestação de serviços, sem que possa ser imputado qualquer ônus ou responsabilidade à CONTRATANTE, decorrente de eventual reparação.

Cláusula 27º- O presente contrato substitui, em todos os seus termos, todos os instrumentos anteriormente assinados entre as partes, os quais ficam, a partir deste, revogados de pleno direito.

VII - DO FORO

Cláusula 28º - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema-PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, oriundas do presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, com renúncia expressa dos demais, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justos e contratados as partes, aceitam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram dando tudo por bom, firme e valioso.

Capanema, 20 de abril de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=82017857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-09 08:40:10
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA. – EPP
Raquel Colletta, Roberto Antonio Colletta – CONTRATADA

Testemunhas:

JULIANO CESAR BOTERO
GER. ADM/FINANCEIRO
HRPC-INDSH

1. _____
Nome:
RG nº
CPF nº 301.028.148-31

2. _____
Nome:
RG nº
CPF nº

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1306 de 2515
54 de 539

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO HOSPITALAR E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	PR SISTEMAS SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ/MF	53.689.402/0001-01
Representante	Roberto Antonio Colletta CPF nº 157.007.198-51 Raquel Colletta CPF nº 115.931.428-46

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/04/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA. – EPP
Roberto Antonio Colletta
Raquel Colletta

Testemunhas:

1 - _____
Nome: SILVIO SANTANA
CPF: 224812158 00

2 - _____
JULIANO CESAR BOTERO
GER ADM/FINANCEIRO
HRPC INDSH
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO D E DIREITOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO HOSPITALAR E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	PR SISTEMAS SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ/MF	53.689.402/0001-01
Representante	Roberto Antonio Colletta CPF nº 157.007.198-51 Raquel Colletta CPF nº 115.931.428-46

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ROBERTO ANTONIO COLLETTA:15700719851
Assinado de forma digital por ROBERTO ANTONIO COLLETTA:15700719851
Dados: 2022.05.19 11:38:41 -03

RAQUEL COLLETTA:11593142846
Assinado de forma digital por RAQUEL COLLETTA:11593142846
Dados: 2022.05.19 11:49:54 -03'00'

P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA. – EPP
Roberto Antonio Colletta
Raquel Colletta

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO D E DIREITOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO HOSPITALAR E UNIDADE DE PRO NTO ATENDIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO S

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	PR SISTEMAS SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUC AÇÃO LTDA
CNPJ/MF	53.689.402/0001-01
Representante	Roberto Antonio Colletta CPF nº 157.007.198-51 Raquel Colletta CPF nº 115.931.428-46

As partes já qualificadas no contrato acima identif icado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Inclui-se na Cláusula 4ª, do contrato principal:

1. Licença de Uso

1.1 Módulos do Sistema Informatizado de Gestão Hosp italar, com Prontuário Eletrônico

1.1.1 Ambulatório / Pronto Atendimento;

1.1.2 Prontuário Eletrônico do Paciente;

1.1.3 Gestão de Suprimentos;

1.1.4 Faturamento;

1.1.5 Business Intelligence / Gestão de Indicadores.

2. Prestação de Serviço

2.1 Capacitações / Treinamentos

2.1.1 Todos os colaboradores serão capacitados de acordo com cronograma definido em conjunto com a direção do Ambulatório.

2.1.1 Não haverá limites de horas de treinamentos.

2.1.2 Os treinamentos poderão ocorrer de forma presencia l ou remota conforme acordo entre as partes.

2.2.1 A PR Sistemas dará suporte ao Banco de Dados durant e do todo período de do contrato.

2.2.2 A PR Sistemas dará suporte nível 2 e 3 para a utili zação do sistema, por meio remoto, sem limite de horas, durante todo o período do contrato .

2.2.3 A PR Sistemas garantirá sem nenhum custo adicional as eventuais integrações/atualizações/alterações necessárias para o pleno funcionamento do sistema ou aquelas por força de lei.

3 Premissas:

3.1 01 Servidor para aplicação, Banco de Dados e backup;

3.2 Desktops, I3, HD 500, 4GB, Monitor 15" ou superior ;

3.3 Banco de dados SQL Server;

3.4 Infraestrutura de rede local, cabeamento e switches pronta;

3.5 Conexão para acesso remoto com banda larga de pelo menos 5 MB de velocidade;

3.6 Disponibilidade dos colaboradores para os treinamentos, de acordo com cronograma definido entre as partes;

3.7 Realização de todos os cadastros necessários para utilização do Sistema;

3.8 Designação de um responsável, que deverá ser o interlocutor do Hospital com a equipe da **PR Sistemas** , para todos os serviços estabelecidos nesta proposta;

3.9 Suporte de 1º nível ao sistema informatizado;

3.10 Suporte à Rede Física;

3.11 Backup.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com a inclusão acima, haverá aumento no valor do contrato de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se a **cláusula de n° 14**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo :

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
JosØ Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 14/12/2022 15:24:36 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Roberto Antonio Colletta
CPF: ***.007.198-**
Data: 14/12/2022 14:51:43 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Raquel Colletta
CPF: ***.931.428-**
Data: 21/12/2022 17:33:29 -03:00

P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA. – EPP
Roberto Antonio Colletta
Raquel Colletta

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Arandas Martins
CPF: ***.526.358-**
Data: 29/12/2022 15:37:08 -03:00

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Costa Azevedo
CPF: ***.341.594-**
Data: 14/12/2022 16:42:18 -03:00

2 - _____
Nome:
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RESUMO DO CONTRATO	
OBJETO	Prestação de serviços de Radiologia, Tomografia e Mamografia
Responsável Técnico	Giselly de Oliveira Queiroz CRTR n.º 07290T
Preço	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) / mensais
Condições de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês subsequente a prestação de serviços.
Multa moratória	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste de Contrato de Gestão
Prazo de vigência	20/04/2021 a 17/10/2021
Acessoriedade	Contrato de Gestão 003/SESPA/2021
Data de início	20/04/2021
Foro	Capanema - PA

CONTRATANTE

Nome	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETÉS**
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Endereço	Avenida Barão de Capanema, nº 3191 – Bairro Centro, CEP: 68.700-005, Capanema/PA.
Representante	JOSÉ CARLOS RIZOLI, Presidente, CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	RAYMOND SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA EM
CNPJ/MF	23.173.013/0001-68
CRTR Nº	00127J
Endereço	RUA EDUVALDO VELOSO DO CARMO, nº 322, SALA 04, CENTRO, SANTA HELENA DO GOIAS – GO, CEP: 75.920-000.
Representante	ANTONIO SERGIO LOPES MENDES CRTR n.º 05180T – Sócio Administrador

OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos em radiologia, no uso de atribuições para realização de exames. Fazendo uso de protocolos aplicados a exames simples e especializados nos equipamentos modernos que permita:
   - Formatação de protocolos e treinamento direcionados a creditação.
   - Tomografia *Multi Slice.*
   - Tomografia simples especializados em reconstrução em 3D.
   - Angiotomografia.
   - Programa de ensino continuado.
   - Mamografia.
   - Raio X Ambulatorial.
   - Raio X Pediátrico.
   - Raio X em leitos.
   - Raio X contrastado.

ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517316
Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517316
Dados: 2021.10.14 13:13:59 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32617857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-07 10:02:01
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Nesta Proposta está incluso:

- Programa de ensino continuado
- Insumos com Película e impressão para exame de Mamografia, Tomografia e Raio x.
- Levantamento Radiométrico.
- PCMSO, PPRA e PPR (Programa de proteção radiológica)
- 01 – Técnicos diários por período, para realização de exames ambulatoriais de raio x, sendo em horário comercial, emergência e exames internos no leito.
- Contratação de um laboratório para emissão de dosimetria dos técnicos de Radiologia.

2. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços relacionados no OBJETO DO CONTRATO a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha daqueles que prestarão tais serviços devem ser feitas exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente e registrado junto ao órgão de classe pertinente.

EQUIPAMENTOS

3. Para que a CONTRATADA preste os serviços ora combinados a CONTRATANTE repassará os equipamentos eventualmente necessários para tanto, sendo que a CONTRATADA se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem respondendo por danos causados por culpa ou dolo dos prepostos que os utilizarem ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se for o caso.

4. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. Prestar os serviços da forma e prazo aqui pactuados.

6. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais por ela designados para prestação dos serviços nas unidades hospitalares administradas/gerenciadas pela CONTRATANTE, cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas internas de tais estabelecimentos.

   6.1. A CONTRATADA se obriga a informar a CONTRATANTE a qualificação completa, o local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir a CONTRATANTE a expedição de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

7. Substituir, em vinte e quatro horas, o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços ora contratados, a pedido da CONTRATANTE.

8. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penal em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

9. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

10. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

ANTONIO SERGIO LOMENDES:41791517 Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LOMENDES:41791517 Dados: 2021.10.14 13:14:33 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Dados: 2021-10-07 10:02:48 Foxit Reader Versão: 10.0.0

11. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

12. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

13. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

14. Enviar à CONTRATANTE, mensalmente, cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários que envolverem seus empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços ora contratados sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

15. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

16. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

18. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

19. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

20. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado em mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

21. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim

22. O pagamento será efetuado mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim

ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315 Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315 Dados: 2021.10.14 13:18:01 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

23. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

REAJUSTE

24. O preço dos serviços será reajustado por meio de negociação específica e somente produzirá efeitos se for feito por escrito e assinado por quem de direito.

PRAZO e RESCISÃO

25. Este contrato é celebrado para vigorar de 20/04/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que e comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

26. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual de Saúde Pública, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

27. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios e que gozarão de plena liberdade profissional.

28. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

29. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMT, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal **em relação a seus empregados ou prepostos**, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

30. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

31. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do

ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315 Dados: 2021.10.14 13:15:33 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Página 1315 de 2515
63 de 539

desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

32. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

33. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas provocadas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

34. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, e compromete-se a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser provocado por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

35. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

36. Eventuais despesas, custas processuais e/ou honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE também serão ressarcidos pela CONTRATADA em 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso. A CONTRATADA desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos e documentos hábeis a instruir a cobrança, se necessário for.

37. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

38. A intenção das partes é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da especialidade acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno funcionamento.

39. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme artigo 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis, não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315 Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315 01ade678d-5a22-4b42-80d3-287e3e8045d3 '00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32017857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-10-07 10:12:53 Foxit Reader Versão: 10.0.0

40. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, como que esta concorda expressamente.

41. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

42. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

43. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram

44. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

45. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

46. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

47. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

48. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejamos adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

49. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

50. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

51. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

52. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517381 Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517381 Dados: 2021.10.14 13:16:56 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

53. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

54. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

55. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

56. O foro e o local deste contrato constando do quadro-resumo acima.

Capanema, 20 de abril de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-07 10:13:47
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315

Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315
Dados: 2021.10.14 13:17:26 -03'00'

RAYED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA EPP
Antonio Sérgio Lopes Mendes
Socio Administrador

Testemunhas:

1. Nome:	2. Nome:
RG:	RG:

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	RAYMD SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA MF
CNPJ/MF	23.173.013/0001-68
Representante	Antônio Sergio Lopes Mendes CRTR n.º 05180T

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/04/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315

Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LO
MENDES:41791517315
Dados: 2022.01.05 10:13:04 -02'00'

RAYMD SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA MF
Antonio Sérgio Lopes Mendes
Socio Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	RAYED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA EPP
CNPJ/MF	23.173.013/0001-68
Representante	Antônio Sergio Lopes Mendes CRTR n.º 05180T

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.17 14:45:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315

Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315
Dados: 2022.05.17 09:37:03 -03'00'

RAYED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA EPP
Antonio Sérgio Lopes Mendes
Socio Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	RAYMOND SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA MF
CNPJ/MF	23.173.013/0001-68
Representante	Antônio Sergio Lopes Mendes CRTR n.º 05180T

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Inclui-se na CLÁUSULA PRIMEIRA, mais 3 (três) Técnicos em Radiologia para a realização de exames ambulatoriais de raio x, emergência e exames internos no leito de acordo com a escala.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com a inclusão acima, haverá aumento no valor do contrato de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em sal.

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se a **cláusula de n° 26**, que passa a vigorar com o seguinte teor: Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo **:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm com base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de

incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
JosØ Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 12/12/2022 14:50:55 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Antonio Sergio Lopes Mendes
CPF: ***.915.173-**
Data: 15/12/2022 14:34:37 -03:00

RAYMOND SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA EM
Antonio Sérgio Lopes Mendes
Socio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Rafael de Sousa Mendes
CPF: ***.665.113-**
Data: 15/12/2022 14:36:56 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Costa Azevedo
CPF: ***.341.594-**
Data: 12/12/2022 14:21:42 -03:00

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Fisioterapia e Fonoaudiologia
Objeto(s)	Prestação de Serviços de Fisioterapia com 4 (quatro) profissionais em plantões na UTI, no período de 18 horas diárias, com quantitativo de 10 leitos e 2 (dois) profissionais nas unidades de internação e ambulatório no período de 6 horas diárias. Prestação de Serviços de Fonoaudiologia com 1 (um) profissional na UTI e unidades de internação no período de 3 horas 3 vezes por semana.
Dias e horários	UTI: 18 horas diárias Unidades de internação e Ambulatório: 6 horas diárias
Responsável técnico	Eduardo Rocha. CREFITO Nº 12-99801.1. F
Preço	**Área** / **Valor total por profissional** / **Valor final por setor** Fisioterapia para UTI (4 profissionais) — R$ 4.853,42 — 19.413,68 Fisioterapia Enfermarias E ambulatório (2 profissionais) — R$ 4.090,32 — R$ 8.180,64 Coordenador/RT (1 profissional) — R$ 6.391,15 — R$ 6.391,15 Fonoaudiólogo — R$ 3.050,00 — R$ 3.050,00 Valor Final do Serviço — — **R$ 37.035,47**
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste de Contrato de Gestão.
Prazo de vigência	20/04/2021 a 17/10/2021
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Ente político	Secretaria de Estado de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	20/04/2021
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema-PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA	
Nome	Carleto & Rocha LTDA
CNPJ	14.248.873/0001-22
Endereço	Av. João Paulo II, 1352, Bairro: Marco, Belém, PA, CEP 66.095-493
Sócio(s) e nºs. do CRM	Eduardo Rocha. Crefito: 12 - 99801.1.F Monizze Oliveira Carleto. Crefito: 12 - 148918 F

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1323 de 2515
71 de 539

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por fisioterapeutas e fonoaudiólogos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos .

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos fisioterapeutas que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços de fisioterapia a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o fisioterapeuta designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região (CREFITO-12) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos fisioterapeutas, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) fisioterapeuta(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar fisioterapeutas para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestarão serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

   a) Diploma de graduação em fisioterapia;
   b) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
   c) Carteira do CREFITO-12;
   d) Certidão de quitação de anuidade do CREFITO-12 do estado onde se localiza a filial do INDSH.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021-09-28 13:35:27
Foxit Reader Versão: 10.0.0

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui contratados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução COFFITO Nº 10) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos fisioterapeutas e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

18. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

19. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1325 de 2515
73 de 539

20. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

21. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

22. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

23. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os fisioterapeutas, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

24. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

25. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

27. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

28. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

29. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado em diante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

30. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim

31. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

32. O prazo de vigência deste contrato é de 20/04/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1326 de 2515
74 de 539

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer outra ou indenização a nenhum título.

33. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma outra ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

34. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de plena liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

35. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

36. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMT, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive fisioterapeutas, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

38. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos com documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

39. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, ensejando a título de solidariedade ou subsidiariedade.

40. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454

2025/2044949 8

Página 1327 de 2515

75 de 539

empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

41. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregados, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive fisioterapeutas, contra a CONTRATANTE.

42. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive fisioterapeutas, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

43. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), como o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

44. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços de fisioterapia que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

45. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive fisioterapeutas, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

46. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

47. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=SERASA, OU=AC SERASA RFB v5, OU=03378535000147, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AC SERASA RFB v5 Certificado Pessoal, OU=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sob localização de assinatura
Data: 2025.09.09 13:43:51
Foxit Reader Versão: 10.0.0
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8 Página 1328 de 2515

49. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram

50. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

51. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

52. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a seu exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

53. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

54. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

55. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

56. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

57. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

58. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

59. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

60. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

61. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

62. O foro e o local deste contrato constando do quadro-resumo acima.

Capanema, 20 de abril de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-28 13:44:35
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

EDUARDO ROCHA:04536862650
Assinado de forma digital por EDUARDO ROCHA:04536862650 Dados: 2021.08.31 13:45:37 -03'00'

CARLETO E ROCHA CARLETO E ROCHA

Mirizze Oliveira Carleto
Sócia - Administradora

Eduardo Rocha
Sócio - Administrador

Testemunhas:

KLEBER MONTEIRO PEREIRA:93018924215
Assinado de forma digital por KLEBER MONTEIRO PEREIRA:93018924215 Dados: 2021.08.31 13:46:30 -03'00'

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CARLETO & ROCHA LTDA EPP
CNPJ/MF	14.248.873/0001-22
Representante	Eduardo Rocha. Crefito: 12 - 99801.1.F Monizze Oliveira Carleto. Crefito: 12 - 148918 F

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/04/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.17 09:43:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

MONIZZE OLIVEIRA CARLETO:05525720639

Assinado de forma digital por MONIZZE OLIVEIRA CARLETO:05525720639
Dados: 2021.12.17 08:45:34 -03'00'

EDUARDO ROCHA:04536862650

Assinado de forma digital por EDUARDO ROCHA:04536862650
Dados: 2021.12.17 08:46:02 -03'00'

CARLETO E ROCHA CARLETO E ROCHA

Monizze Oliveira Carleto
Socia Administradora

Eduardo Rocha
Socio Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CARLETO & ROCHA LTDA EPP
CNPJ/MF	14.248.873/0001-22
Representante	Eduardo Rocha. Crefito: 12 - 99801.1.F Monizze Oliveira Carleto. Crefito: 12 - 148918 F

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Incluir na cláusula 1 tópico OBJETO, 5 (cinco) Fisioterapeutas em plantões na UTI Pediátrica, no período de 18 horas diárias, no valor de R$ 26.259,25 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) / mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Incluir na cláusula 1 tópico OBJETO, 1 (um) Fisioterapeuta nas unidades de internação e ambulatório, no período de 6 horas de segunda a sexta – feira, no valor de R$ 5.251,85 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) / mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Incluir na cláusula 1 tópico OBJETO, 1 (um) Fonoaudiólogo conforme necessidade do setor através de prescrição nas unidades de internação 3 vezes por semana, no valor R$ 3.323,38 (três mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) / mensal.

CLÁUSULA QUARTA: Incluir na cláusula 1 tópico OBJETO, o serviço de Coordenação de equipe e RT no período de 6 horas de segunda a sexta-feira, no valor de R$ 2.165,52 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) / mensal.

CLÁUSULA QUINTA – Com as alterações acima, haverá aumento no valor do contrato para R$ 74.035,47 (setenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) / mensal.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de fevereiro de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.16 09:53:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

José Carlos Rizoli
Presidente

MONIZZE OLIVEIRA CARLETO:05525720639

Assinado de forma digital por MONIZZE OLIVEIRA CARLETO:05525720639
Dados: 2022.02.15 15:39:17 -03'00'

CARLETO E ROCHA LTDA:14248730000122

Assinado de forma digital por CARLETO E ROCHA LTDA:14248730000122
Dados: 2022.02.15 15:40:02 -03'00'

CARLETO E ROCHA

Monizze Oliveira Carleto
Socia Administradora

Eduardo Rocha
Socio Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0015-75
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CARLETO & ROCHA LTDA EPP
CNPJ/MF	14.248.873/0001-22
Representante	Eduardo Rocha Crefito: 12 - 99801.1.F Monizze Oliveira Carleto Crefito: 12 - 148918 F

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.26 10:47:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

MONIZZE OLIVEIRA CARLETO:05525720639

Assinado de forma digital por MONIZZE OLIVEIRA CARLETO:05525720639
Dados: 2022.05.23 22:26:47 -03'00'

CARLETO E ROCHA CARLETO E ROCHA

Monizze Oliveira Carleto — Socia Administradora

Eduardo Rocha — Socio Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0015-75
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CARLETO & ROCHA LTDA EPP
CNPJ/MF	14.248.873/0001-22
Representante	Ovnizze Oliveira Carleto. Crefito: 12 - 148918 F

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 33**, que passa a vigorar como seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se no Objeto do contrato principal, a quantidade de Fisioterapeutas em plantões na UTI para 10 (dez), no período de 24 horas em tempo integral, com valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) / mensal.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se no Objeto do contrato principal, a quantidade de Fisioterapeutas na unidade enfermaria para 6 (seis), no período de 12 horas diurno, como valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) / mensal.

CLÁUSULA QUINTA: Inclui-se no Objeto do contrato principal, 1 (um) Fisioterapeuta em consultório com a demanda de 150 consultas mês, como valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) / mensal.

CLÁUSULA SEXTA: Altera-se no Objeto, do contrato principal, 1 (um) Fisioterapeuta na unidade ambulatorial de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00h com a demanda de 560 sessões mês, como valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) / mensal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Altera-se no Preço, do contrato principal, o valor do serviço de Coordenação hospitalar realizado pelo profissional que já faz parte da equipe para R$ 2.000,00 (dois mil reais) /mensal.

CLÁUSULA OITAVA– Altera-se no Objeto do contrato principal, na especialidade de Fonoaudiólogo para a seguinte redação:

1 (um) Fonoaudiólogo hospitalar de segunda e sexta -feira, com o valor de R$ 5.485,97 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) / mensal;

1 (um) Fonoaudiólogo diagnóstica e protetização (audiometria e imitanciometria) de segunda a sexta-feira, com o valor de R$ 7.400,25 (sete mil e quatrocentos reais e vinte e cinco centavos) / mensal;

1 (um) Fonoaudiólogo de segunda e sexta -feira no atendimento em consul tório – 70 consultas mês e 700 sessões, com o valor de R$ 10.113,78 (dez mil e cento e treze reais e setenta e oito centavos) mensal;

1 (um) Coordenador e Responsável Técnico de Fonoaudiologia ambulatorial sem custos que será exercido pelo mesmo RT da CON TRATADA.

CLÁUSULA NONA – Com as alterações acima, haverá aumento no valor do contrato para R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) / mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo **:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – **LGPD**

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas ra zoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se compromete a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorr ência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicita ção, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-** em 03/02/2025 14:36:19 (GMT-3:00)
Número do documento: 25020314361969000000044949
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Documento/listView.seam
Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do
titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
JosØ Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 23/01/2023 19:03:59 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
MONIZZE OLIVEIRA CARLETO
CPF: ***.257.206-**
Data: 24/01/2023 14:17:52 -03:00

DigiForte

CARLETO E ROCHA CARLETO E ROCHA

Monizze Oliveira Carleto

Socia Administradora

Testemunhas:

1 – Assinado eletronicamente por:
Marcelo Costa Azevedo
CPF: ***.341.594-**
Data: 23/01/2023 15:08:26 -03:00

DigiForte

Nome:
CPF:

2 - Assinado eletronicamente por:
KLEBER LIMA DE SOUZA FILHO
CPF: ***.806.532-**
Data: 23/01/2023 20:23:46 -03:00

DigiForte

Nome:
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RESUMO DO CONTRATO	
OBJETO	Prestação de serviços de exames de análises clínicas bem com fornecimento de insumos e equipamentos.
Responsável técnico	Jorge Wilson das Neves Farias - CRBM Nº 490
Preço	Exames Laboratoriais: R$ 6,00 (seis reais) por exame; Exames Microbiologia: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por exame; Exames Covid-19: R$ 90,00 (noventa reais) por exame.;
Condições de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês subsequente.
Multa Compensatória	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão.
Prazo de vigência	20/04/2021 a 17/10/2021
Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Data de início	20/04/2021
Foro	Capanema - PA

CONTRATANTE

Nome	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETÉS**
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Endereço	Avenida Barão de Capanema, nº 3191, Bairro Centro, Cidade: Capanema, Estado: Pará, CEP: 68.700-005
Representante	JOSÉ CARLOS RIZOLI, CPF/MF nº 171.893.228

CONTRATADA

Nome	J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
CNPJ/MF	06.988.280./0001-74
Endereço	AV. NATAL, Nº 12 A, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TAILÂNDIA, ESTADO: PARÁ, CEP: 68.965-000.
Representante	JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS CRBM Nº 490 FLAVIO CLÉBER COSTA DO AMARAL CRBM Nº 564

OBJETO

1. Realização de exames de análises clínicas junto ao Hospital Regional Público dos Caetés - CAPANEMA - PA, bem com fornecimento de insumos e equipamentos para realização dos exames de análises clínicas dos internos e dos ambulatoriais, que perfazem um total de 12.500 procedimentos/mês.

2. Serão fornecidos insumos e equipamentos de: hematologia, coagulação, microbiologia, urinálise, parasitologia, imunologia e bioquímica geral para realização dos exames de emergência e ambulatoriais que terão reposição mediante necessidade interna.

JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249 Assinado de forma digital por JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249 Dados: 2021.10.20 11:29:56 -03'00'

FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215 Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215 Dados: 2021.10.20 11:28:51 -03'00'

3. A confecção dos exames será na unidade do laboratório nas dependências do hospital, bem com, será implantado um portal de exames para cadastro, liberação, controle e impressão de laudos.

4. Parte do rol de exames de maior complexidade serão enviados para um laboratório de apoio (dependendo da complexidade) podendo ser entregues em até 10 (dez) dias úteis.

5. Atenderemos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, 24 (vinte e quatro) horas por dia. O corpo técnico da prestadora será constituído por profissionais do quadro da unidade de saúde, bem com seus salários, impostos, escala de serviço e reposição de quadro funcional mediante faltas ou desligamento. Os equipamentos disponibilizados são usados. Os equipamentos e insumos que serão fornecidos aos setores internalizados estão descritos abaixo.

- Equipamento fornecidos (USADOS):

- Analisador hematológico MAX CELL 500 D automatizado;
- Analisador hematológico MIDRAY BC 2800
- Coagulometro Max Clot;
- Contador Celular;
- Analisador Bioquímico SMART 200+;
- Analisador Bioquímico Bioplus 2000;
- Analisador de Íons Max Ion;
- Gasômetro Stat Profile Prime;
- Microscópio Biológico
- Osmose reserva.

- Relação de insumos laboratoriais:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SETOR	UNIDADE
1	Lisante LYC1	Hematologia	UN
2	Lisante LYC2	Hematologia	UN
3	Diluente Dil - C	Hematologia	UN
4	Agente de limpeza Auto despro	Hematologia	UN
5	Panótico	Hematologia	KIT
6	Pipeta descartável VHS	Hematologia	PCT
7	Azul cresil brilhante	Hematologia	UN
8	EBRATON - M	Hematologia	UN
9	EBRALYSE – M	Hematologia	UN
10	EBRATERG – CL37	Hematologia	UN
11	Soro Anti - A	Immohematologia	UN
12	Soro Anti - B	Immohematologia	UN
13	Soro Anti - D	Immohematologia	UN

14	Calibrador - Auto H	Bioquímica	KIT
15	Controle - QuantiNorm	Bioquímica	KIT
16	Controle - QuantAlt	Bioquímica	KIT
17	Líquido de sistema	Bioquímica	UN
18	Biofluol	Bioquímica	UN
19	Glicose	Bioquímica	KIT
20	Colesterol	Bioquímica	KIT
21	Triglicerídeos	Bioquímica	KIT
22	HDL	Bioquímica	KIT
23	Uréia	Bioquímica	KIT
24	Creatinina	Bioquímica	KIT
25	TGO	Bioquímica	KIT
26	TGP	Bioquímica	KIT
27	GamGT	Bioquímica	KIT
28	Bilirrubina total e frações	Bioquímica	KIT
29	Ácido úrico	Bioquímica	KIT
30	Fosfatase alcalina	Bioquímica	KIT
31	Desidrogenase lática	Bioquímica	KIT
32	Amilase	Bioquímica	KIT
33	Lipase	Bioquímica	KIT
34	CK-NAC	Bioquímica	KIT
35	CKMB	Bioquímica	KIT
36	Proteína total	Bioquímica	KIT
37	Albumina	Bioquímica	KIT
38	Cálcio	Bioquímica	KIT
39	Magnésio	Bioquímica	KIT
40	Solução calibradora PACK (A/B FLUSH)	Bioquímica	UN
41	Desproteinizante	Bioquímica	UN
42	Condicionante	Bioquímica	UN
43	Troponina	Bioquímica	KIT
44	PCR (turbimetria)	Imunologia	KIT
45	ASO (turbimetria)	Imunologia	KIT

JORGE WILSON DE NEVES FARIAS:59175931 Assinado de forma digital por JORGE WILSON DE NEVES FARIAS:59175931 Dados: 2021.10.20 11:34:2 -03'00'
FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:560401 2215 Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:560401722 Dados: 2021.10.20 11:35:51 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=32917857000187, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-10-18 20:29:42 Foxit Reader Versão: 10.0.0

46	Fator reumatoide (turbimetria)	Imunologia	KIT
47	VDRL	Imunologia	KIT
48	Controle reumático nível 1	Imunologia	KIT
49	Controle reumático nível 2	Imunologia	KIT
50	HCV	Imunologia	KIT
51	HIV	Imunologia	KIT
52	HBSAG	Imunologia	KIT
53	Dengue	Imunologia	KIT
54	Sífilis	Imunologia	KIT
55	Covid Ag	Imunologia	KIT
56	Beta - HCG	Imuno/Horômio	KIT
57	TP	Hemostasia	KIT
58	TTPA	Hemostasia	KIT
59	Plasma controle de coagulação nível 1	Hemostasia	KIT
60	Plasma controle de coagulação nível 2	Hemostasia	KIT
61	Esferas metálicas	Hemostasia	PCT
62	Cubetas	Hemostasia	CX
63	Tira de urina	Urinálise	KIT
64	Coletor estéril universal	Urinálise	PCT
65	Tufo falcon	Urinálise	PCT
66	Coletor urina 24 hrs	Urinálise	UN
67	Lugol	Parasitologia	UN
68	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	Parasitologia	KIT
69	Abaixador de língua	Parasitologia	PCT
70	Hemocultura	Microbiologia	UN
71	Bronquinho	Microbiologia	UN
72	Tioglicolato	Microbiologia	CX
73	Ácido bórico	Microbiologia	UN
74	Meio stuart	Microbiologia	UN
75	Meio carvão ativado	Microbiologia	UN
76	Kit H1N1	Microbiologia	KIT
77	Cartão sensor	Gasometria	UN

JORGE WILSON DA NEVES FARIAS:59175931
Assinado de forma digital por JORGE WILSON DA NEVES FARIAS:59175931
Dados: 2021.10.20 11:39:2 -03'00'
FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172 5
Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172
Dados: 2021.10.20 11:38: -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-18 20:30:15
Foxit Reader Versão: 10.0.0

78	Controle qualidade	Gasometria	UN
79	Calibrador	Gasometria	UN
80	Cata coágulo	Gasometria	CX
81	Tubo à vácuo com EDTA	Coleta	PCT
82	Tubo à vácuo com CITRATO	Coleta	PCT
83	Tubo à vácuo com gel e ativador de coágulo	Coleta	PCT
84	Tubo trace heparina	Coleta	UN
85	Citrato líquido	Coleta	UN
86	Agulha a vácuo	Coleta	CX
87	Adaptador para coleta à vacuo	Coleta	PCT
88	Garrote	Coleta	CX
89	Curativos	Coleta	CX
90	Agulha hipodérmica 20 x 0,55	Coleta	CX
91	Agulha hipodérmica 25 x 7	Coleta	CX
92	Agulha hipodérmica 30 x 8	Coleta	CX
93	Seringa 3 ml	Coleta	UN
94	Seringa 5 ml	Coleta	UN
95	Seringa 10 ml	Coleta	UN
96	Gases	Coleta	PCT
97	Algodão	Coleta	PCT
98	Tubos de ensaio	Insumos gerais	PCT
99	Tampa pressão tudo de ensaio	Insumos gerais	PCT
100	Lâmina	Insumos gerais	CX
101	Lamínula	Insumos gerais	CX
102	Ponteira azul	Insumos gerais	PCT
103	Ponteira amarela	Insumos gerais	PCT
104	Eppendorf	Insumos gerais	PCT
105	Álcool absoluto	Insumos gerais	UN
106	Etiquetas	Insumos gerais	RL
107	Bobina	Insumos gerais	UN
108	Placa de Kline	Insumos gerais	UN
109	Óleo de imersão	Insumos gerais	UN

JORGE WILSON DA NEVES FARIAS:59175931249
Assinado de forma digital por JORGE WILSON DA NEVES FARIAS:59175931249
Dados: 2021.10.20 11:40:12 -03'00'
FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215
Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215
Dados: 2021.10.20 11:41:15 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32831863000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Pen branco, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-18 20:30:36
Foxit Reader Versão: 10.0.0

110	Bag's de transporte	Insumos gerais	PCT
111	Pipetas automáticas	Insumos gerais	UN
112	Tubos de transporte	Insumos gerais	PCT
113	Gelox	Insumos gerais	UN
114	Cronômetro	Insumos gerais	UN
115	Isopor de transporte	Insumos gerais	UN
116	Filtros osmose	Insumos gerais	UN
117	Estantes para tubo	Insumos gerais	UN
118	Suporte para ponteiras	Insumos gerais	UN
119	Suporte de lâminas	Insumos gerais	UN
120	Suporte para pipetas	Insumos gerais	UN

- Levando em conta a complexidade da unidade e o quantitativo de 12.500 (doze mil e quinhentos) exames, contemplará os exames de maior confecção na unidade:

- Hemograma, glicose, colesterol e frações, triglicérides, TGO, TGP, uréia, creatinina, fosfatase alcalina, bilirrubinas, gamagt, sódio, potássio, cálcio, hemoglobina glicada, ácido úrico, aslo, fator reumatoide, proteína creativa, tipagem sanguínea, VDRL, urina, rotina, parasitológico, HIV, HBSAg, HCV, VHS, CPK, CPK-MB, troponina qualitativa, BAAR, bacterPioscopia, tempo de trombina e tromboplastina, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus, T4 total, T4 livre, TSH, estradiol, FSH, LH, progesterona, prolactina, T3, T3 livre, Beta HCG qualitativo.
- Exames culturas em geral (microbiologia).
- Exames de COVID: Coronavírus em geral com metodologia especificada pelo médico solicitante, com exceção do RT PRC para Covid-19. A lém de contemplar os complementares: Dímero D, Pró BNP.

6. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços relacionados no OBJETO DO CONTRATO a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha daqueles que prestarão tais serviços devem ser feitas exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente e registrado junto ao órgão de classe pertinente.

EQUIPAMENTOS

7. Para que a CONTRATADA preste os serviços ora combinados a CONTRATANTE repassará os equipamentos eventualmente necessários para tanto, sendo que a CONTRATADA se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade com os e seus fossem respondendo por danos causados por culpa ou dolo dos prepostos que os utilizarem ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se for o caso.

8. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249
Assinado de forma digital por JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249 Dados: 2021.10.20 11:46:-03'00'
FLAVIO CLEBER COSTA DE AMARAL:56040172215
Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DE AMARAL:56040172215 Dados: 2021.10.20 11:43:-03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32617857000187, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-10-18 20:32:16 Foxit Reader Versão: 10.0.0

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Prestar os serviços da forma e prazo aqui pactuados.

10. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais por ela designados para prestação dos serviços nas unidades hospitalares administradas/gerenciadas pela CONTRATANTE, cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas internas de tais estabelecimentos.

    10.1 A CONTRATADA se obriga a informar a CONTRATANTE a qualificação completa, o local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir a CONTRATANTE a expedição de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

11. Substituir, em vinte e quatro horas, o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços ora contratados, a pedido da CONTRATANTE.

12. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penal em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

13. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

14. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.846/94.

15. Enviar à CONTRATANTE, mensalmente, cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários que envolverem seus empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços ora contratados sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

16. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17. Pagar o preço combinado.

18. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da CONTRATADA.

19. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta, para que sejam adotadas as providências que cada caso requerer, **inclusive substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços ora contratados**.

PREÇO

20. A CONTRATANTE pagará o valor indicado no quadro resumo do contrato.

21. O pagamento será efetuado mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente

JORGE WILSON DA FARIAS:59175931249 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Assinado de forma digital por JOSE CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215 JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
2025/2044949 Página 1344 de 2515
92 de 539

haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como indiplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim

21.1. A emissão da nota fiscal deverá ocorrer no mês da prestação dos serviços, em conformidade com o artigo 1º da Lei Federal 8.846/94.

22. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

REAJUSTE

23. O preço dos serviços será reajustado por meio de negociação específica e somente produzirá efeitos se for feito por escrito e assinado por quem de direito.

PRAZO e RESCISÃO

24. Este contrato é celebrado para vigorar de 20/04/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

25. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual de Saúde Pública, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

26. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios e que gozarão de ampla liberdade profissional.

27. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias em amadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

28. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMT, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal **em relação a seus empregados ou prepostos**, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

29. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato.

30. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, e compromete-se a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

31. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

32. Eventuais despesas, custas processuais e/ou honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE também serão ressarcidos pela CONTRATADA em 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso. A CONTRATADA desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais com recibos e documentos hábeis a instruir a cobrança, se necessário for.

33. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

34. A intenção das partes é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da especialidade acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno funcionamento.

35. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme artigo 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis, não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

36. Este contrato é intransferível e a CONTRATADA não pode sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência por escrito da CONTRATANTE.

37. Ficam fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das respectivas alterações caso venham a ocorrer.

38. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931 49
Assinado de forma digital por JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931 Dados: 2021.10.20 11:59:1 -03'00'
FLAVIO CLEB COSTA DO AMARAL:560401722 172215 8
Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:560401722 Dados: 2021.10.20 12:00:28 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-10-18 20:41:51 Foxit Reader Versão: 10.0.0

39. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

40. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo toda as as informações cadastrais e comerciais obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

41. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à CONTRATANTE é assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos.

FORO

42. As partes elegem a comarca CAPANEMA-PA aci indicada para solução de litígios.

Capanema 20 de abril de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-18 20:42:13
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249

Assinado de forma digital por JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249
Dados: 2021.10.20 12:02:56 -03

FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215

Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215
Dados: 2021.10.20 12:01:44 -03'0

J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
Jorge Wilson das Neves Farias
Flávio Cléber Costa do Amaral
Sócios Administradores

Testemunhas:

EDIONE CHAVES GOMES:62557432253

Assinado de forma digital por EDIONE CHAVES GOMES:62557432253
Dados: 2021.10.20 12:04:15 -03'0

1. Nome: 2. Nome:

RG: RG:

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF/MF nº 171.893.228

CONTRATADA

Nome	J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
CNPJ/MF	06.988.280/0001-74
Representante	Jorge Wilson das Neves Farias CRBM nº 490 Flavio Cléber Costa do Amaral CRBM nº 564

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/04/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.16 09:56:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249
Assinado de forma digital por JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:5917593
Dados: 2021.12.15 18:22:57 -03'00'

FLAVIO CLEBER COSTA AMARAL:56040172215
Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:5604017
Dados: 2021.12.15 18:26:15 -03'00'

J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
Jorge Wilson das Neves Farias
Flávio Cléber Costa do Amaral
Sócios Administradores

Testemunhas:

1 - EDIONE CHAVES GOMES:62557432253
Assinado de forma digital por EDION CHAVES GOMES:62557432253
Dados: 2021.12.15 18:27:07 -03'00'
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF/MF nº 171.893.228

CONTRATADA

Nome	J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
CNPJ/MF	06.988.280/0001-74
Representante	Jorge Wilson das Neves Farias CRBM nº 490 Flavio Cléber Costa do Amaral CRBM nº 564

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.13 14:53:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249

Assinado de forma digital por JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249
Dados: 2022.05.13 12:57:58 -03'00'

FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215

Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215
Dados: 2022.05.13 12:59:34 -03

J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
Jorge Wilson das Neves Farias Flávio Cléber Costa do Amaral
Sócios Administradores

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF/MF nº 171.893.228

CONTRATADA

Nome	J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
CNPJ/MF	06.988.280/0001-74
Representante	Jorge Wilson das Neves Farias CRBM nº 490 Flavio Cléber Costa do Amaral CRBM nº 564

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 25**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se no tópico **PREÇO** o valor unitário do exame laboratoriais que passa de R$ 6,00 (seis reais) para R$ 7,10 (sete reais e dez centavos) por exame

CLÁUSULA QUARTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo **:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm com base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem com para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem com seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
JosØ Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 30/12/2022 11:17:48 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL
CPF: ***.401.722-**
Data: 06/01/2023 15:11:29 -03:00
DigiForte

J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
Flávio Cléber Costa do Amaral
Sócio Administrador

J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
Jorge Wilson das Neves Farias
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS
CPF: ***.759.312-**
Data: 07/01/2023 15:53:21 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Costa Azevedo
CPF: ***.341.594-**
Data: 30/12/2022 09:49:44 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

CTT Nº INDSH-SL-2021

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços – tudo consoante abaixo indicado.

São partes no presente instrumento particular de prestação de serviços:

I – INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS, Associação Privada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0023-85, com sede e foro na Avenida Barão de Capanema, 3191 - Centro, Capanema - PA,, CEP: 68.700-005, neste ato por seus representante legal **José Carlos Rizoli**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº **3148647-2**, inscrito no CPF/MF sob o nº **171.893.228-68**, denominada CONTRATANTE**;**

II – SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA – TEC SAÚDE, sociedade empresária do tipo limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.480.539/0 001-83, com sede e foro na Rua Silvia Ferreira, nº 01 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, neste ato representada por seu administrador **Zeev Katz**, casado, Engenheiro, brasileiro, RG**: 3381711** SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº **658.929.504-25** doravante denominada CONTRATADA. Tendo como Responsável Técnico Daniel Batista Veras, Engenheiro incrito no CREA-PA nº **51032**, Basileiro, RG: **4881617** SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº **028.394.554-04**

- tem entre si justas e CONTRATADA as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenharia Clínica para a CONTRATANTE, a ser prestado pela CONTRATADA no Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC, ou "HOSPITAL", visando o atendimento às demandas relativas aos equipamentos médico-hospitalares durante a sua operação. O mesmo se vincula à proposta PENG HRC 2021 7870 001 EC.

§ 1°. A CONTRATADA desenvolverá as seguintes atividades:

- Gestão informatizada de manutenção preventiva e corretiva.
- Análises e acompanhamento de custo de manutenção.
- Análises e acompanhamento de contratos de manutenção.
- Coordenação das manutenções corretivas, sejam elas realizadas internamente ou por serviços externos.
- Execução de manutenções corretivas de baixa e média complexidade.
- Implantação de programa de manutenção preventiva e controle de qualidade com análise de segurança em equipamentos médico-hospitalares.

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1353 de 2515
101 de 539

- Execução de calibração de equipamentos médico-hospitalares (anexo 1) que sejam realizados com os equipamentos de análise disponibilizados pela TECSAÚDE citados em seguida.
- Implantação e execução de programa de educação continuada de operação e segurança dos equipamentos para corpo clínico e de enfermagem.
- Apoio na elaboração de documentos e processos para atendimento aos requisitos da Acreditação Hospitalar.

§ 2°. Os serviços oferecidos abrangem todos os equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais em uso na instituição. Não estão inclusos: as instalações diversas (rede lógica, gases, telefone e seus equipamentos conjugados), instrumentais cirúrgicos, equipamentos de esterilização, lavanderia, mobiliários e dispositivos de gasoterapia.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA contratará e remunerará, por sua conta e risco, os recursos humanos necessários à consecução dos serviços descritos e caracterizados na Cláusula Primeira, devendo, para tanto, formar uma equipe profissional que executará suas atividades consoante sua orientação e escala, com a seguinte especialização: 1 (um) Engenheiro Especializado para coordenação do Serviço de Engenharia Clínica através de acompanhamento remoto e visita quinzenal, 1 (um) Técnico Especializado em Equipamentos Biomédicos em horário comercial (44 horas semanais).

§ 2°. Para a realização das atividades propostas, a CONTRATADA será responsável pela disponibilização de Supervisão de Engenharia, 01 ponto do Software de gestão de Engenharia, Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) perante o CREA, Analisadores e Simuladores de pacientes para a realização das manutenções preventivas e calibrações de equipamentos críticos.

§ 3°. Em face da natureza do presente contrato, qual seja, assessoria e gerenciamento, durante a vigência do presente contrato não haverá entre as partes CONTRATANTE qualquer relação de subordinação jurídica e/ou funcional, bem como não gerará qualquer obrigação de natureza social e/ou trabalhista entre as partes.

§ 4 °. Constituem-se, ainda, obrigações da CONTRATADA:

a) Proceder com o pontual pagamento da remuneração dos seus empregados e apresentar, mensalmente, ao Departamento Financeiro da CONTRATANTE, ou pessoa por ela indicada, os comprovantes do efetivo e correto recolhimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, principalmente do seguro contra acidentes do trabalho, incidentes sobre os profissionais e serviços ora contratados, quais sejam, cópias das Guias CPS, GFIP/SEFIP, COFINS, ISS e FOLHA DE PAGAMENTO, sob pena de retenção do pagamento mensal devido, até a cabal regularização do débito;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

b) manter o controle de frequência de seu pessoal no local de trabalho, a fim de que sejam exibidos à fiscalização do Ministério do Trabalho e de Previdência Social, sempre que exigida sua apresentação;

c) Manter-se como única e exclusiva responsável por todas as obrigações tributárias, trabalhistas, sociais, fundiárias e quaisquer outras, inclusive, de responsabilidade civil, que, de forma direta ou indireta, incida sobre os Serviços, seus sócios e/ou empregados, mantendo e preservando o CONTRATANTE livre e a salvo de todas e quaisquer demandas, queixas, reivindicações, representações, de natureza trabalhista (inclusive em função do Enunciado 331 do TST e art. 455 da CLT), tributárias, cíveis, comerciais ou outras, propostas por seus empregados, ex-empregados, prepostos, e outros, obrigando-se a requerer a exclusão da CONTRATANTE da lide e, caso não obtenha êxito, realizar acordo judicial visando a extinção da demanda, assumindo única e integral responsabilidade pelas despesas decorrentes do processo, tais como, depósitos recursais, pagamentos de condenação, custas, honorários, sob pena de pagamento de multa no equivalente ao dobro do que porventura for a CONTRATANTE obrigada a arcar, seja a título de condenação, seja a título de acordo, além de honorários advocatícios no percentual de 20% sobre o valor despendido, acrescido da multa;

d) Obrigar seus empregados a usarem uniforme e crachá de identificação para atender às medidas internas de segurança e disciplina da CONTRATANTE, obrigando-se, ainda, por si e por seus funcionários, a cumprir as normas de higiene, segurança, vigilância sanitária e medicina ocupacional, quando nas dependências da CONTRATANTE;

e)Responsabilizar-se por tudo que for pertinente ao pessoal utilizado na execução dos serviços, inclusive fornecimento e fiscalização do uso dos EPI's e uniformes, bem como por quaisquer faltas, danos ou prejuízos que, em razão desses mesmos serviços, ou das obrigações aqui convencionadas, venham a ser ocasionadas, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE, bem como a seus funcionários ou a terceiros, direta ou indiretamente, por ação ou omissão, negligência ou imprudência, próprias ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se a ressarcir/reembolsar, de imediato a CONTRATANTE, seus funcionários ou terceiros, de todos e quaisquer danos e prejuízos causados, ficando a CONTRATANTE, de logo, expressamente autorizada a descontar, da fatura mensal ou de qualquer crédito da CONTRATADA, a importância correspondente ao ressarcimento/reembolso dos danos ou prejuízos;

f) A CONTRATADA terá total responsabilidade sobre a conduta de seus funcionários nos locais das dependências da CONTRATANTE;

g) Receber, armazenar, proteger e responsabilizar-se pelos materiais e documentos de propriedade da CONTRATANTE que lhe forem confiados;

h) Guardar confidencialidade com relação a dados, detalhes e informações, obtidas diretamente da CONTRATANTE, ou, indiretamente, em razão de execução dos serviços contratados, não utilizando tais elementos para publicidade ou comunicação ou prestação de informações a terceiros, sob pena de indenizar à CONTRATANTE por danos decorrentes da divulgação proibida;

i) Não prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos relativos aos serviços ora contratados, a não ser quando legalmente obrigada a fazê-lo, ou divulgar através da imprensa de qualquer espécie, salvo por solicitação prévia, por escrito, da CONTRATANTE;

j) É expressamente vedada a cessão ou transferência, total e/ou parcial, desse Contrato a terceiros, salvo de comum acordo entre as partes.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

k) É expressamente vedada, sob qualquer hipótese, emissão e cessão, pela CONTRATADA, de títulos de créditos decorrentes do presente contrato, sendo, igualmente, vedada qualquer tipo de negociação de eventuais créditos decorrentes deste contrato, com terceiros.

Cláusula Terceira: Todos os equipamentos, acessórios e outros materiais entregues ou encaminhados pela CONTRATANTE para serviço da CONTRATADA deverão estar limpos e desinfetados, não representando risco biológico para os funcionários da CONTRATADA, em conformidade com a legislação aplicável.

Cláusula Quarta: Para fins de cumprimento do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE disponibilizará, por sua exclusiva conta e risco, à CONTRATADA, a seguinte estrutura física, logística e mobiliária:

a) Uma bancada técnica com instalações e toda a infraestrutura necessária para a instalação de laboratórios e escritório na instituição;
b) Cilindros ou pontos de gases O2, Ar comprimido, N2O e CO2 calibrados disponíveis para uso nas manutenções;
c) Fornecimento de insumos relativos aos equipamentos para realização dos serviços, tais como: equipo para bomba de infusão, papel, entre outros;
d) Peças e subcontratação de serviços especializados, necessários nas manutenções;
e) Alimentação diurna (almoço) para os membros da equipe;
f) Acesso à telefonia incluindo ligações locais e interurbanas e para celular, fornecimento de material de escritório, microcomputador com acesso à internet e consumíveis.

Cláusula Quinta: Do compromisso com os princípios éticos e morais – Compliance:

a) É facultado a qualquer das PARTES a verificação do cumprimento das disposições contidas nesta Cláusula cujo descumprimento pela inobservância ensejará justo motivo para a rescisão do presente Contrato.
b) Em adição ao acima previsto, as PARTES se comprometem a observar os princípios morais e éticos que devem reger todas as relações, a respeitar os valores fundamentais que pautam a boa fé contratual e a dar ciência e acompanhar o cumprimento da "boa" CONDUTA por parte dos envolvidos na execução direta e ou indireta deste Contrato.
c) As Partes deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que obedecerão todas as leis aplicáveis, incluindo aquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como aquelas relativas a sanções econômicas vigentes nas jurisdições em que as Partes estão constituídas e na jurisdição em que o Contrato será cumprido para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada. Uma Parte deverá notificar imediatamente a outra Parte sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido esteja ocorrendo ou provavelmente ocorrerá para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.
d) As PARTES deverão manter e assegurar os controles e procedimentos internos adequados para assegurar a conformidade com esta Cláusula, incluindo procedimentos para registrar e relatar adequadamente todas as operações relevantes em seus livros e registros.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: aqui
Data: 2025-09-10 10:44:48
Foxit Reader Versão: 10.0.0

e) A CONTRATADA manterá em sigilo todas as informações auferidas e relativas à da CONTRATANTE durante a execução dos serviços ora contratados, sejam elas de que natureza for, tais como, exemplificativamente, de natureza financeira, contábil, patrimonial, fiscal, etc., sendo-lhe vedado repassá-las para terceiros, pessoas físicas e/ou jurídicas.
f) Todas as informações que forem reveladas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ou as quais esta tiver acesso em razão dos serviços a serem desenvolvidos, serão tratadas como confidenciais e não serão reveladas, ou mesmo tornadas disponíveis pela CONTRATADA, direta ou indiretamente a terceiros, nem utilizadas para propósitos que não aqueles decorrentes de sua relação comercial com A CONTRATANTE.
g) Sendo a CONTRATADA, ou qualquer de seus funcionários, compelidos a revelar informações confidenciais em razão de ordem ou processo judicial, ou em virtude de lei, deverão imediatamente e antes, portanto, dar conhecimento ao seu superior imediato e à CONTRATANTE.
h) A CONTRATADA utilizará as informações, apenas e tão-somente, no desempenho das obrigações assumidas com a CONTRATANTE, sendo responsável pela manutenção do sigilo e confidencialidade das mesmas, devendo, para tanto, inclusive, adotar todas as medidas possíveis para prevenir a divulgação das informações recebidas.
i) Todas as informações e/ou materiais fornecidos, que digam respeito, direta ou indiretamente, ao objeto do presente Contrato, deverão ser tratados com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o seu conhecimento por parte de terceiros, seja durante a sua vigência ou mesmo após ela, sob pena de arcar a CONTRATADA com as perdas e danos resultantes do descumprimento desta obrigação.
j) As informações somente serão divulgadas àqueles empregados/prepostos que sejam indispensáveis à realização dos serviços contratados, sendo certo que a CONTRATADA informará aos mesmos da existência desta cláusula, para que os mesmos também observem as obrigações ora assumidas.
k) Mediante solicitação da CONTRATANTE a qualquer tempo, ou ao término da relação comercial, a CONTRATADA devolverá à de imediato a CONTRATANTE, todo o material confidencial, bem como todos os documentos, registros e dados, que estiverem em seu poder, incluindo-se, mas não se limitando, as chaves, senhas, passes, cartões magnéticos, disquetes, arquivos, anteprojetos, projetos, desenhos, manuais, cartas, memorandos, notas, cadernos, relatórios, documentos e papéis impressos, sob pena de caracterizar apropriação indevida de bens patrimoniais da CONTRATANTE.

Cláusula Sexta: Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA**,** o valor mensal de R$ 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços e relatório.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 7 de 25
Página 105 de 539

CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Cláusula Oitava: Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionameto com valores devido pela CONTRATANTE.

§ 1°. A CONTRATANTE, emitirá até o ultimo dia do mês da prestação dos serviços, Nota Fiscal ou Fatura referente a todos os serviços prestados no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês, identificando o tipo de serviço e o profissional responsável pela realização e apresentar ao Setor Técnico da CONTRATANTE. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos através de boleto bancário, no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal ou Fatura e relatório, emitida pela CONTRATADA.

§ 2º Caso seja constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a correção, sendo o vencimento prorrogado por igual período ao necessário à correção e reapresentação.

§ 3°. Em se verificando o não pagamento da parcela mensal no dia do seu vencimento, o CONTRATANTE ficará constituído em mora, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento de multa contratual de 1**%** (dois por cento) e juros moratórios de 1**%** (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor corrigido monetariamente ***pro rata dies*** com base na variação do **IPCA** verificada no período.

§ 4°. Ocorrendo atraso no pagamento de alguma das parcelas por um período superior a 30 (trinta) dias, a CONTRATADA poderá, mediante prévia notificação à CONTRATANTE, interromper a prestação dos serviços até o efetivo pagamento.

§ 5°. Decorridos mais de 30 (trinta) dias sem que se verifique o pagamento da correspondente parcela, a CONTRATADA, mediante prévia notificação à CONTRATANTE, e independentemente do término do prazo de vigência do contrato, poderá rescindir unilateralmente o presente negócio jurídico de prestação de serviços, sendo devido à CONTRATADA os valores dos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

Cláusula Nona: O presente contrato de prestação de serviços é firmado por prazo determinado, de 03/05/2021 a 17/10/2021, contados da data da sua assinatura, podendo ser renovado mediante a termo aditivo.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322867

§ 1°. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, desde que comunicado à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

§ 2°. O valor da remuneração financeira fixado no ***caput*** da cláusula sexta acima será reajustado automaticamente, anualmente, pelo índice do IPCA acumulado no período de 12 meses anterior. Caso o IPCA deixe de existir, deverá ser utilizado índice equivalente, definido em comum acordo entre as partes mediante termo aditivo.

§ 3°. Uma vez verificada durante a vigência do presente contrato o aumento da carga tributária incidente sobre a atividade desenvolvida pela CONTRATADA, o respectivo aumento ficará incorporado ao valor mensal da remuneração, desde que mediante formalização de termo aditivo e prévio ajuste entre as partes.

Cláusula Décima : As partes elegem o foro da comarca de Capanema - PA, como competente para quaisquer conflitos suscitados por razão deste contrato.

E, por estarem assim justas e CONTRATADA, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Capanema, 03 de maio de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-10 15:47:26
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
JOSE CARLOS RIZOLI
Presidente

SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
ZEEV KATZ
Sócio Adiministrador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Assunto:	**Proposta Engenharia Clinica**
De	Daniel Veras <dbveras@tecsaude.com.br>
Para:	rodrigo.hjb@indsh.org.br <rodrigo.hjb@indsh.org.br>, <compras.hrpc@indsh.org.br>
Cc:	Mayana Leonel <comercial@tecsaude.com.br>, Stegmann <anne@tecsaude.com.br>, Yuri Araujo - Sup.Engª <yuriaraujo@tecsaude.com.br>, Ayrton Senna <ayrtonsenna@tecsaude.com.br>
Data	26/04/2021 20:20

- PENG HRC 2021 7870 001.pdf (~1.6 MB)
- PENG HRC 2021 7870 002 EH.pdf (~748 KB)

Prezados, Rodrigo e Iago!

Segue, anexa, proposta solicitada para prestação de serviços de engenharia Clínica (PENG HRC 2021 7870 001 EC). Fizemos, também, uma proposta para integração da Engenharia Clínica com a Manutenção Predial (PENG HRC 7870 002 EH), conforme conversado com Rodrigo por telefone. Desde já agradecemos pela oportunidade e estamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Att.,

--

TECSAÚDE
Engenharia Hospitalar



PROPOSTA TECNICO-COMERCIAL:

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

ATT: Rodrigo Frölich

Capanema, 26 de abril de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17489322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17489322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Pessoa Conferencia, OU=30617007000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=em branco, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17489322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua Assinatura de Acordo com o Adobe Acrobat Reader
Data: 2025.02.26 15:15:08 +05'00'

A TECSAÚDE Engenharia Hospitalar agradece sua atenção e em tem o prazer de apresentar-lhe neste momento sua proposta comercial para a **prestação de Serviço de Engenharia Clínica para o Hospital Regional Público dos Caetés.**

I- APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A TECSAÚDE é uma empresa especializada em Serviços de Engenharia para a área de saúde, com mais de 22 anos de atuação no mercado. Em parceria operacional com a EBEM Engenharia Médica desde 2018, somam mais de 160 clientes e 600 colaboradores, constituindo hoje o maior Grupo de Engenharia Clínica do Brasil.

A nossa empresa presta serviços contínuos e consultorias a instituições de saúde, por isso, utiliza equipes especialmente treinadas, equipamentos e softwares específicos para realização das diversas etapas dos seus serviços.





Ao longo destes mais de 22 de anos de experiência, já atuamos na implantação, estruturação e/ou desenvolvimento contínuo de soluções em Engenharia Clínica em instituições públicas e privadas, de grande e pequeno porte, demonstrando que o modelo adotado é adaptável a vários perfis de instituição. **Também atuamos em diversos hospitais da sua região, como o Hospital Jean Bitar e o Hospital Barros Barreto, dentre diversos outros.**

O Sistema de Gestão da Qualidade da empresa é certificado pela norma ISO9001, desde novembro de 2004, sendo a primeira da área com tal certificação. Desta forma, a TECSAÚDE também tem atuado nos processos de certificação em Sistemas da Qualidade, como o da ONA, Acreditação Canadense, Joint Commission e ISO9001 de seus clientes.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17789322868
Página 13 de 539
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8

Visando oferecer **Serviço de Engenharia Clínica para o Hospital Regional Público dos Caetés**, apresentamos a presente proposta técnico-comercial.

II- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

Execução dos Serviços de Engenharia Clínica para o Hospital Regional Público dos Caetés, conforme atividades detalhadas a seguir:

- Gestão informatizada de manutenção preventiva e corretiva.
- Análises e acompanhamento de custo de manutenção.
- Análises e acompanhamento de contratos de manutenção.
- Coordenação das manutenções corretivas, sejam elas realizadas internamente ou por serviços externos.
- Execução de manutenções corretivas de baixa e média complexidade
- Implantação de programa de manutenção preventiva e controle de qualidade com análise de segurança em equipamentos médico-hospitalares.
- Execução de calibração de equipamentos médico-hospitalares (anexo 1) que sejam realizados com os equipamentos de análise disponibilizados pela TECSAÚDE citados em seguida.
- Implantação e execução de programa de educação continuada de operação e segurança dos equipamentos para corpo clínico e de enfermagem.
- Apoio na elaboração de documentos e processos para atendimento aos requisitos da Acreditação Hospitalar.

Os serviços oferecidos abrangem todos os equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais de propriedade da instituição. Não estão inclusos: as instalações diversas (rede lógica, gases, telefone e seus equipamentos conjugados), instrumentais cirúrgicos, lavanderia, mobiliários e dispositivos de gasoterapia.

GESTÃO INFORMATIZADA

A presente proposta contempla a disponibilização de um software de gestão de Engenharia Hospitalar que permite:

- Cadastro dos equipamentos que conterá informações de identificação como: número de série, marca, modelo, patrimônio, registro na ANVISA, condição (próprio, com contrato, em garantia, comodato, etc) e sua localização, incluindo a geração de etiquetas com QR Code.
- Registro de todo o histórico da manutenção dos equipamentos (preventivas, corretivas e calibrações).
- Acompanhamento dos Planos de Manutenção Preventiva e de Calibrações (cronogramas).
- Gestão dos custos relacionados com os serviços de manutenção.
- Emissão de relatórios quantitativos e gerenciais, indicadores de qualidade e gráficos.
- Gestão de estoque de materiais, partes e peças de reposição dos equipamentos médico-hospitalares que forem fornecidos pela CONTRATANTE.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30917830000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AS, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Brasil - Pernambuco
Data: 2025-08-28 15:15:08
Foxit PDF Reader Version: 10.1.0

- Gestão dos contratos de manutenção com fornecedores externos, incluindo coberturas, custo por equipamento e gestão das validades dos mesmos.
- Geração de registros: Ordem de Serviço, formulário de ronda de inspeção, check-list de Manutenção Preventiva, check-list de Calibração.
- Os gestores da unidade terão acesso online ao sistema para acompanhamento das manutenções em tempo real.
- Mensalmente serão apresentados relatórios dos serviços realizados pela equipe incluindo indicadores de desempenho para medição dos processos e avaliação dos resultados.

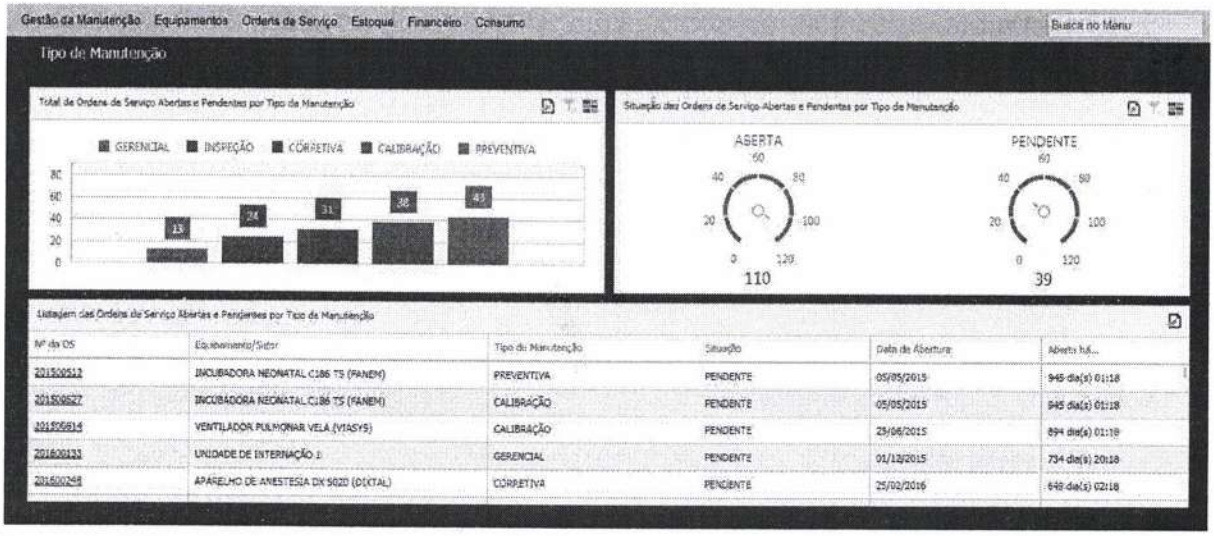

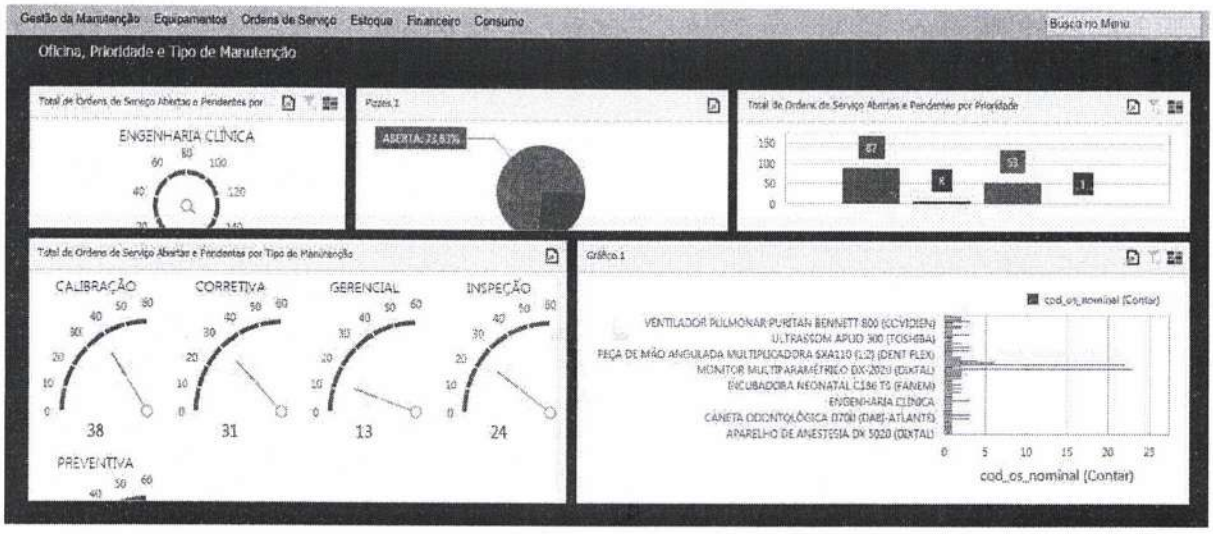

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949
8
JOSE CARLOS BIZOLI: 17189928868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS BIZOLI:17189928868
Página 112 de 539

III- RECURSOS OFERECIDOS

Para o desenvolvimento das atividades supracitadas a TECSAÚDE oferece:

- Equipe multidisciplinar integrada, que atuará de acordo com suas especialidades e complexidades. Esta equipe contará com o apoio da estrutura da Sede da TECSAUDE, que realiza de maneira centralizada e otimizada o desenvolvimento de documentos da qualidade, procedimentos técnicos e elaboração de relatórios de desempenho.
- Visitas Quinzenais de 01 (um) Engenheiro/Tecnólogo Especializado para coordenação do Serviço de Engenharia Clínica.
- 01 (um) Técnico em Eletrônica em horário comercial (44 horas semanais), de segunda a sexta-feira das 08h às 18h.
- Ferramental básico para realização das manutenções.
- Supervisão de Engenharia.
- 01 ponto do Software de gestão de Engenharia.
- Equipamentos específicos para calibração e controle de qualidade de equipamentos médico-hospitalares, disponibilizados conforme cronograma. Tais aparelhos, de propriedade da TECSAÚDE, são rastreáveis e calibrados periodicamente, possibilitando fornecimento de laudos para acreditação ONA e nas normas ISO 9000.
- Protocolos de Manutenção Preventiva e Controle de Qualidade, baseados em normas e padrões internacionais, já implementados e testados.

IV- RECURSOS NECESSÁRIOS

- Uma sala com aproximadamente 25 m2, com pia instalada atendendo a NR 32, com mobiliário, instalações, climatização e toda a infraestrutura necessária para a instalação de laboratório técnico de Engenharia Clínica no Hospital;
- Cilindros ou pontos de gases O2, Ar. Comp, calibrado disponíveis na sala da Engenharia Clínica para uso nas manutenções;
- Microcomputadores completos, com acesso à internet e impressora;
- Acesso à telefonia (com DDD e celular), material de escritório e consumíveis;
- Materiais, insumos, peças e subcontratação de serviços especializados, necessários nas manutenções;
- Todos os equipamentos, acessórios e outros materiais entregues ou encaminhados para manutenção deverão estar limpos e desinfetados, não representando risco biológico para os funcionários da Contratada, tudo em conformidade com a legislação aplicável.
- Fornecimento de alimentação diurna (almoço) para os funcionários da Contratada.

V- DIFERENCIAIS

- Somos hoje o maior grupo de engenharia clínica do país, permitindo realização de benchmarking de desempenho;
- Ao longo de 20 anos de operação, e desde 2004 certificados pela ISO9001 desenvolvemos um robusto Sistema de Gestão da Qualidade, com foco na melhoria contínua e na satisfação dos clientes;
- Realizamos auditorias internas periódicas para acompanhamento do padrão de qualidade estabelecido;
- Temos um setor central com equipe dedicada à Gestão da Qualidade, Desenvolvimento de Procedimentos e Apoio Técnico-Operacional;
- Ampla experiência com metodologias de Acreditação Hospitalar;
- Não comercializamos equipamentos médicos nem mantemos vínculo de qualquer espécie com nenhum fabricante o que garante total defesa dos interesses exclusivos do cliente, em especial, durante o suporte às aquisições de equipamentos assim como na emissão de pareceres técnicos.

VI- LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nas instalações do Hospital Regional Público dos Caetés.

VII- VALOR

O valor mensal proposto, a ser pago em referência aos serviços realizados será de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), nestes já inclusos todos os impostos, obrigações e quaisquer outros tipos de encargos.

Forma de pagamento: Através de boleto bancário para o dia 10 de cada mês, a ser quitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

VIII- VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta é de 60 dias.

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
JOSE CARLOS RIZOLI: 19168322868
Página 114 de 539

IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A TECSAÚDE atua em seus clientes assumindo a postura de parte do *staff* da instituição. Para isso segue uma conduta ética rígida, de defesa dos interesses individuais do cliente e de recusa de quaisquer benefícios além da remuneração indicada nesta proposta em assuntos relativos aos serviços.

A TECSAÚDE também assume o compromisso de manter total sigilo de todas as informações a que tiver acesso durante sua atuação nos clientes. Bem como garante disponibilizar ao cliente os Bancos de Dados referentes aos serviços quando solicitada.

Gratos por sua atenção, subscrevemo-nos, permanecendo disponíveis para prestar quaisquer esclarecimentos necessários,

Capanema, 26 de abril de 2021.

ANNE FERNANDES STEGMANN:03980044475

Assinado de forma digital por ANNE FERNANDES STEGMANN:03980044475
Dados: 2021.04.26 16:40:24 -03'00'

Anne Fernandes Stegmann D'Antona
Gerente Comercial.

ZEEV KATZ:65892950425

Assinado de forma digital por ZEEV KATZ:65892950425
Dados: 2021.09.15 14:04:27 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454

2025/2044949 8

115 de 539

ANEXO I

ESCOPO DE ATUAÇÃO DA TECSAÚDE (ENGENHARIA CLÍNICA)

DESCRIÇÃO	PREVENTIVA BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE	CALIBRAÇÃO	SEG. ELÉTRICA	CORRETIVA BAIXA COMPLEXIDADE	GESTÃO
APARELHO DE ANESTESIA	✓	✓	✓	✓	✓
ASPIRADOR CIRÚRGICO	✓	✓	✓	✓	✓
BALANÇA ELETRÔNICA	✓			✓	✓
BANHO MARIA	✓	✓	✓	✓	✓
BISTURI ELÉTRICO	✓	✓	✓	✓	✓
BOMBA DE INFUSÃO	✓	✓	✓	✓	✓
BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	✓	✓	✓	✓	✓
BOMBA DE ARTROSCOPIA	✓	✓	✓	✓	✓
BOMBA INJETORA DE CONTRASTE		✓		✓	✓
CAIXA AQUECEDORA DE CONTRASTRE	✓	✓		✓	✓
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS/SANGUE/FREEZER				✓	✓
CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA / CAPELA DE FLUXO LAMINAR				✓	✓
CENTRÍFUGA	✓	✓		✓	✓
CUFFÔMETRO		✓		✓	✓
DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR	✓	✓	✓	✓	✓
DETECTOR FETAL / CARDIOTOCÓGRAFO	✓		✓	✓	✓
ELETROCARDIÓGRAFO	✓	✓	✓	✓	✓
ESFIGMOMANÔMETRO	✓	✓		✓	✓
ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA	✓	✓		✓	✓
ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	✓	✓		✓	✓
HOLTER	✓	✓		✓	✓
INCUBADORA / BERÇOS AQUECIDOS	✓	✓	✓	✓	✓
INSUFLADOR DE CO2 PARA HISTERO-LAPAROSCOPIA	✓	✓	✓	✓	✓
MANTA TÉRMICA	✓	✓	✓	✓	✓
MAPA	✓	✓		✓	✓
MARCAPASSO EXTERNO		✓		✓	✓
MESA CIRÚRGICA	✓		✓	✓	✓

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ECG, PNI, PI, TEMP, SPO2 E ETCO2*) *MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DO CO2 CALIBRADO.	✓	✓	✓	✓	✓
OXÍMETRO DE PULSO	✓	✓	✓	✓	✓
VENTILADOR PULMONAR	✓	✓	✓	✓	✓
EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM					✓
EQUIPAMENTOS DE CME					✓

***Em caso de ausência de algum tipo de equipamento médico-hospitalar na lista, contatar a CONTRATADA para esclarecimentos.**

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
JOSE CARLOS PIZOLI: 17189322868
17 de 539

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli

CONTRATADA

Nome	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF	03.480.539/0001-83
Representante	Zeev Katz - CPF: 658.929.504-25

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 03/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 03/05/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.13 12:02:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ZEEV KATZ:65892950425

Assinado de forma digital por ZEEV KATZ:65892950425
Dados: 2021.12.10 11:06:13 -03'00'

SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira
Zeev Katz
Sócio-administrador

Testemunhas:

ANNE FERNANDES STEGMANN:03980044475

Assinado de forma digital por ANNE FERNANDES STEGMANN:03980044475
Dados: 2021.12.13 11:08:21 -03'00'

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli

CONTRATADA

Nome	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF	03.480.539/0001-83
Representante	Zeev Katz CPF: 658.929.504-25

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 03/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.16 18:32:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ZEEV KATZ:65892950425

Assinado de forma digital por ZEEV KATZ:65892950425
Dados: 2022.05.13 15:10:01 -03'00'

SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
Zeev Katz
Sócio-administrador

Testemunhas:

ANNE FERNANDES STEGMANN:03980044475

Assinado de forma digital por ANNE FERNANDES STEGMANN:03980044475

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli

CONTRATADA

Nome	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF	03.480.539/0001-83
Representante	Zeev Katz CPF: 658.929.504-25

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 03/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 08**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Inclui-se na CLÁUSULA PRIMEIRA, mais 1 (um) Auxiliar Técnico, em horário comercial (44h semanais) par compor a equipe já existente: Desta forma a equipe contratual passará a ser composta por: 1 (um) Engenheiro Especializado para coordenação do Serviço de Engenharia Clínica através de acompanhamento remoto e 01 visita quinzenal, 1 (um) Técnico Especializado em Equipamentos Biomédicos em horário comercial (44 horas semanais) e 1 (um) Auxiliar Técnico em horário comercial (44 horas semanais).

CLÁUSULA QUARTA – Inclui-se na CLÁUSULA PRIMEIRA atendimento técnico **emergencial, conforme disponibilidade da equipe**. Os, atendimentos emergenciais no período noturno de segunda a sexta-feira, das 19h às 06h, bem como nos fins de semanas e feriados (diurno e noturno) deverão ser direcionados para o coordenador do projeto, que tentará primeiramente solucionar o chamado por telefone. Caso não seja possível solucionar o problema de maneira remota, o coordenador entrará em contato com a equipe técnica, a fim de viabilizar o atendimento presencial. Caso exista técnico disponível, o mesmo seguirá para a o Hospital.

4.1. Serviços que consumam mais de 02 (duas) horas -técnicas não serão executadas no regime "emergencial", ficando sua conclusão para o próximo expediente regular.
4.2. Será utilizado um formulário de Ordem de Serviço, utilizado normalmente pela Engenharia Clínica, para o registro do atendimento. Sendo necessária a assinatura de pessoa responsável pelo setor que recebeu o atendimento.
4.3. Serão contabilizados os atendimentos realizados mensalmente, sendo faturados no mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – Com a inclusão acima, haverá aumento no valor do contrato de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensal, mais R$ 300,00 (trezentos reais) por atendimentos emergencial realizado, apurados mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo **:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – **LGPD**

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se compromete a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 15/02/2023 18:11:38 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Zeev Katz
CPF: ***.929.504-**
Data: 08/03/2023 18:28:03 -03:00

DigiForte

SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
Zeev Katz
Sócio-administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Anne Fernandes Stegmann D'Antona
CPF: ***.800.444-**
Data: 08/03/2023 18:24:07 -03:00

DigiForte

1 - _____
Nome
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 23/02/2023 11:35:02 -03:00

DigiForte

2 - _____
Nome
CPF:

CONTRATO DE LOCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO	
OBJETO	Locação de instrumental cirúrgico para a neurologia.
Responsável técnico	Débora Guimarães Dias CREA/MG: 1413895107
Preço	15.000,00 (quinze mil reais) / Mensais: 01 (uma) Caixa instrumental básico Coluna - R$ 3.000,00 (três mil reais) 01 (uma) Caixa instrumental básico Crânio - R$ 3.000,00 (três mil reais) 01 (um) Suporte Mayfield - R$ 3.000,00 (três mil reais) 01 (uma) caixa instrumental básico Coluna Cervical - R$ 3.000,00 (três mil reais) 01 (um) Craniotomo Drill Pneumático - R$ 3.000,00 (três mil reais)
Condições de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês subsequente.
Multa moratória	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste de Contrato de Gestão
Prazo de vigência	20/04/2021 a 17/10/2021
Acessoriedade	Contrato de Gestão 003/SESPA/2021
Data de início	20/04/2021
Foro	Capanema - PA

LOCADOR

Nome	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETÉS**
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Endereço	Avenida Barão de Capanema nº 3191 – Capanema, Bairro Centro, Estado: Pará CEP: 68.700-005
Representante	JOSÉ CARLOS RIZOLI, CPF/MF nº 171.893.228-68

LOCATÁRIO

Nome	NS – MED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF	00.955.449/0001-03
Endereço	Rua Severino Lara, nº 150, Sala 106, Bairro: Minascaixa, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.610-260
Representante	Soldivina Guimarães Dias

OBJETO

1. O objeto do presente contrato tem como a locação de instrumental cirúrgico da neurologia:

1.1 01 (uma) Caixa instrumental básico Coluna (caixa usada)
1.2 01 (uma) Caixa instrumental básico Crânio (caixa usada)
1.3 01 (um) Suporte Mayfield (suporte usado)

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

1.4 01 (uma) caixa instrumental básico Coluna Cervical (caixa usada)
1.5 01 (um) Craniotomo Drill Pneumático (usado)

Parágrafo único: Faz parte integrante desse contrato o anexo com as descrições dos instrumentais que fazem partes das caixas.

2. As partes deixam claro que o LOCADOR está contratando os serviços relacionados no OBJETO DO CONTRATO a serem prestados pelo LOCATÁRIO, sendo que a designação e escolha daqueles que prestarão tais serviços devem ser feitas exclusivamente pelo LOCATÁRIO. Para o LOCADOR interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente e registrado junto ao órgão de classe pertinente.

EQUIPAMENTOS

3. Para que o LOCATÁRIO preste os serviços ora combinados o LOCADOR repassará os equipamentos eventualmente necessários para tanto, sendo que o LOCATÁRIO se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem respondendo por danos causados por culpa ou dolo dos prepostos que os utilizarem ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se for o caso.

4. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

5. Prestar os serviços da forma e prazo aqui pactuados.

6. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais por ela designados para prestação dos serviços nas unidades hospitalares administradas/gerenciadas pelo LOCADOR, cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas internas de tais estabelecimentos.

   6.1. O LOCATÁRIO se obriga a informar o LOCADOR a qualificação completa, o local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir o LOCADOR a expedição de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

7. Substituir, em vinte e quatro horas, o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços ora contratados, a pedido do LOCADOR.

8. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penal em relação a seus sócios. O LOCATÁRIO deverá encaminhar ao LOCADOR cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

9. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

10. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.846/94.

11. Enviar ao LOCADOR, mensalmente, cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários que envolverem seus empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços ora contratados sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

Sgdias

JOSE CARLOS RIZOLI:
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1376 de 2515
124 de 539

12. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

13. Pagar o preço combinado.

14. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços do LOCATÁRIO.

15. Informar por escrito ao LOCATÁRIO eventual ocorrência com os prepostos desta, para que sejam adotadas as providências que cada caso requerer, **inclusive substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços ora contratados**.

PREÇO

16. O LOCADOR pagará o valor indicado no quadro resumo do contrato.

17. O pagamento será efetuado mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços pelo LOCATÁRIO, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com o LOCADOR. Havendo atraso em tal repasse para o LOCADOR, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento do LOCATÁRIO, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

    17.1. A emissão da nota fiscal deverá ocorrer no mês da prestação dos serviços, em conformidade com o artigo 1º da Lei Federal 8.846/94.

18. O LOCATÁRIO fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pelo LOCADOR em razão deste contrato.

REAJUSTE

19. O preço dos serviços será reajustado por meio de negociação específica e somente produzirá efeitos se for feito por escrito e assinado por quem de direito.

PRAZO e RESCISÃO

20. Este contrato é celebrado para vigorar de 20/04/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

21. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre o LOCADOR e a Secretaria Estadual de Saúde Pública, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DO LOCATÁRIO

JOSE CARLOS PIZOLI:
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1377 de 2515
125 de 539

22. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas do LOCATÁRIO e de seus sócios e que gozarão de ampla liberdade profissional.

23. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas do LOCATÁRIO todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

24. O LOCATÁRIO é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal **em relação a seus empregados ou prepostos**, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que o LOCADOR vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DO LOCATÁRIO

25. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre o LOCADOR e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pelo LOCATÁRIO para prestar os serviços pactuados neste contrato.

26. O LOCATÁRIO declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, e compromete-se a responder perante o LOCADOR por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dele (LOCATÁRIO), inclusive médicos, contra o LOCADOR.

27. O LOCATÁRIO reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação do LOCATÁRIO, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre o LOCADOR e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

28. Eventuais despesas, custas processuais e/ou honorários advocatícios despendidos pelo LOCADOR também serão ressarcidos pelo LOCATÁRIO em 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso. O LOCATÁRIO desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos e documentos hábeis a instruir a cobrança, se necessário for.

29. Caso seja o LOCADOR acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade do LOCATÁRIO (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o LOCADOR de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125), com o que concorda e aceita incondicionalmente o LOCATÁRIO.

RESPONSABILIDADE CIVIL DO LOCATÁRIO

30. A intenção das partes é a de que o LOCATÁRIO assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da especialidade acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno funcionamento.

Sodias

JOSE CARLOS RIZOLI:

31. O LOCATÁRIO responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme artigo 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis, não podendo o LOCADOR ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pelo LOCATÁRIO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

32. Este contrato é intransferível e o LOCATÁRIO não pode sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência por escrito do LOCADOR.

33. Ficam fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo do LOCATÁRIO, comprometendo-se esta a entregar ao LOCADOR cópia das respectivas alterações caso venham a ocorrer.

34. Os sócios do LOCATÁRIO respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

35. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pelo LOCADOR mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

36. O LOCATÁRIO se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com o LOCADOR, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

37. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, o LOCADOR é assegurado o direito de regresso contra o LOCATÁRIO e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos.

FORO

38. As partes elegem a comarca CAPANEMA-PA acima indicada para solução de litígios.

Capanema 20 de abril de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.25 14:04:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Soldivina Guimarães Dias
NS – MED COMERCIAL LTDA
Socia Administradora

Testemunhas:

1. Nome: Sandra Soares

RG: M.3.299.255

2. Nome: JULIANO CESAR BOTERO
GER ADM/FINANCEIRO
HRPC-INDSH

RG: 32.386.822.8

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
PÆgina 1379 de 2515 127 de 539

ANEXO

CAIXAS DE INSTUMENTAIS					
Item	**Qte.**	**Descrição**	**Reg. M. Saúde**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01	01	Locação Cx. Instrumental Básico Coluna Lombar	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039	3.000,00	3.000,00
03	01	Locação Cx. Instrumental Básico Crânio	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039	3.000,00	3.000,00
04	01	Locação Suporte Mayfield	80061790009	3.000,00	3.000,00
06	01	Locação Cx. Instrumental Básico Coluna Cervical	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039	3.000,00	3.000,00
07	01	Locação Craniotomo Drill Pneumático	10243070043	3.000,00	3.000,00
		Valor Total.....		**R$.....**	**15.000,00**
(Quinze Mil Reais)					

Caixa Instrumental Básico Coluna Lombar				
Item	**Qte.**	**Descrição**	**PH**	**RMS N°**
01	01	RETRATRATOR GELPI EXTRA LONGO COM GANCHO	PH-04.1295	
02	01	RETRATOR GELPI EXTRA LONGO COM GARRA	PH-04.1301	
03	02	RETRATOR BECKMAN-EATON 7X7 DENTES 324MM	PH-01.1030	
04	01	RETRATOR LANGEMBECK 20x40MM	PH-06.2040	
05	01	RETRATOR LANGEMBECK 30X70MM	PH-06.3060	
06	01	RETRATOR LANGEMBECK 30X80MM	PH-06.3070	
07	01	RETRATOR TAYLOR 25X76MM	PH-06.2576	
08	01	RETRATOR TAYLOR 32X90MM	PH-06.3202	
09	01	RETRATOR GELPI 18CM	PH-04.1275	
10	02	RETRATOR ANDERSON-ADSON 4X4 DENTES ANGULADO	PH-01.1203	
11	01	RETRATOR ADSON RETO 4X4 DENTES 20CM	PH-02.1120	
12	01	RETRATOR CASPAR P/ RAIZES NERVOSAS 8MM 24CM	PH-12.2235	
13	01	RETRATOR CASPAR P/ RAIZES NERVOSAS 10MM 24CM	PH-12.2240	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039
14	01	PINÇA KERRISON 4MM 40º PARA CIMA 23CM	PH-57.2304	
15	01	PINÇA KERRISON 4MM 40º PARA CIMA 18CM	PH-57.1804	
16	01	PINÇA KERRISON 3MM 90º PARA CIMA 18CM	PH-57.1809	
17	01	PINÇA KERRISON 2MM 40º PARA CIMA 20CM	PH-57.2002	
18	01	PINÇA KERRISON 3MM 40º PARA BAIXO 18CM	PH-57.1815	
19	01	PINÇA KERRISON 5MM 40º PARA CIMA 20CM	PH-57.2005	
20	01	PINÇA GOIVA STILLE-LUER CURVA 10MM	PH-46.2101	
21	01	PINÇA GOIVA STILLE-LUER RETA 8MM	PH-46.2108	
22	01	PINÇA GOIVA LEKSELL CURVA 3MM	PH-46.2303	
23	01	CINZEL LAMBOTTE RETO 13MM	PH-26.2413	
24	01	CINZEL LAMBOTTE RETO 20MM	PH-26.2420	
25	01	CINZEL LAMBOTTE CURVO 25MM	PH-26.0425	
26	01	OSTEÓTOMO STIILE RETO 10MM	PH-26.2010	
27	02	PINÇA LOVE 2X10MM RETA 178MM	PH-56.1701	

JOSE CARLOS RIZOLI:
Página 1380 de 2515

28	01	PINÇA LOVE 3X10MM RETA 178MM	PH-56.1702	
29	01	PINÇA LOVE 4X10MM RETA 178MM	PH-56.1703	
30	02	PINÇA LOVE 2X10MM CURVA PARA CIMA 178MM	PH-56.1706	
31	01	PINÇA LOVE 3X10MM CURVA PARA CIMA 203MM	PH-56.2037	
32	01	PINÇA LOVE 4X10MM CURVA PARA CIMA 203MM	PH-56.2038	
33	01	DESCOLADOR COOB 25MM	PH-42.2745	
34	01	DESCOLADOR COOB 30MM	PH-42.2746	
35	01	CURETA DE SIMON #3 RETA	PH-39.5584	
36	01	CURETA DE SIMON #6 RETA	PH-39.2334	
37	01	OSTEÓTOMO CLOWARD RETO 8MM	PH-46.0824	
38	01	DESCOLADOR PENFIELD´S Nº 5 290MM	PH-43.2905	
39	01	DESCOLADOR PENFIELD´S Nº 2 197MM	PH-43.1972	
40	01	MARTELO BERGMANN 24,0CM	PH-49.2445	
41	01	PINÇAS P/ TUMOR BAIONETA COM DENTE3MM	PH-53.2212	
42	01	PINÇAS P/ TUMOR RETA PONTA ANGULADA COM DENTE 3MM	PH-53.2207	
43	01	CABO DE BISTURI CURTO Nº 04	PH-25.1404	
44	01	CABO DE BISTURI LONGO Nº 04	PH-25.2104	
45	01	DESCOLADOR LOVE P/ RAIZ DE NERVO RETO LONGO	PH-12.1906	
46	01	ASPIRADOR DE FRAZIER 2,5MMX14CM	PH-24.1425	
47	01	ASPIRADOR DE FRAZIER 3,0MMX13CM	PH-24.1330	
48	01	ASPIRADOR DE FRAZIER 3,5MMX16CM	PH-24.1635	
49	01	ASPIRADOR DE FRAZIER 4,0MMX12CM	PH-24.1240	
50	01	ASPIRADOR DE FRAZIER 4,0MMX17CM	PH-24.1240	
51	01	ASPIRADOR DE FRAZIER 3,5MMX14CM	PH-24.1436	
52	01	ASPIRADOR DE FRAZIER 20MMX15CM	PH-24.1525	
53	01	DESCOLADOR OLIVERCRONA 25CM	PH-43.2402	
54	01	DESCOLADOR TONNIS 25CM	PH-43.2502	
55	01	CURETA SIMON FIG. 000 3,6MMX5,0MM	PH-39.2418	
56	01	RETRATOR DE RAIZ DE NERVO LOVE 45º	PH-12.1907	
57	01	PINÇA GOIVA SMITH-PETERSEN CURVA 5MM	PH-46.2405	
58	01	PINÇA PARA TUMOR BAIONETA COM DENTE 5MM	PH-53.2213	
59	01	DESCOLADOR LEXER RETO	PH-42.2739	
60	01	DESCOLADOR COBB 20MM	PH-42.2744	
61	01	ESPÉCULO LOMBAR 70MM	PH-17.2370	
62	01	DESCOLADOR LEXER CURVO	PH-42.2815	
63	01	PINÇA GOIVA ZAUFAL-JANSEN CURVA 18CM	PH-46.1740	
64	01	CIZALHA LISTON RETA 27CM	PH-46.2700	
Locação Cx. Instrumental Básica De Coluna Lombar				Valor Total R$
		Valor Total.....		**3.000,00**

(Três Mil Reais)

JOSE CARLOS RIZOLI:

Caixa Instrumental Básico Crânio				
Item	**Qte.**	**Descrição**	**PH**	**RMS N°**
01	01	GELPI PERINEAL	PH-04.1275	
02	02	RETRATOR ADSON 4X4 DENTES	PH-02.1047	
03	01	PINÇA GOIVA ZAUFAL-JANSEN CURVA	PH-46.1740	
04	01	CURETA DE FUSÃO ESPINHAL RETA 3,6MM	PH-39.2536	
05	01	CURETA DE FUSÃO ESPINHAL ANGULADA 4,4MM	PH-39.2562	
06	01	CURETA DE FUSÃO ESPINHAL RETA 5,2MM	PH-39.2552	
07	01	PINÇA PARA TUMOR YASARGIL 3MM 220MM	PH-53.-2212	
08	01	PINÇA PARA TUMOR YASARGIL 5MM 220MM	PH-53.2213	
09	01	PINÇA PARA TUMOR YASARGIL	PH-53.2207	
10	01	ESPÁTULA MALEÁVAL	PH-12.1808	
11	01	ESPÁTULA MALEÁVAL	PH-121810	
12	01	ESPÁTULA MALEÁVAL	PH-12.1812	
13	01	CABO DE BISTURI Nº 03	PH-25.1210	
14	01	CABO DE BISTURI N º04	PH-25.1404	
15	01	CABO DE BISTURI Nº 07	PH-25.1607	
16	01	SERRA DE GIGLI 30MM	PH-41.0300	
17	01	SERRA DE GIGLI 40MM	PH-41.0400	
18	02	CABO DE SERA DE GIGLI	PH-41.5101	
19	01	APLICADOR DE CLIP RANEY	PH-01.1790	
20	01	TREFINA DÉRRICO REGULAVEL 25MM	PH-23.2937	
21	01	BROCA DE HUDSON	PH-20.2920	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039
22	01	BROCA DE HUDSON	PH-20.2922	
23	01	TRÉPANO MANUAL DE HUDSON	PH-20.2480	
24	01	BROCA PERFURADORA CUSHING 102MM	PH-20.2912	
25	01	PINÇA GOIVA STILLE ANGULADA	PH-46.2295	
26	01	PINÇA GOIVA LEKSELL 229MM	PH-46.2303	
27	01	PINÇA GOIVA RUSKIN RETA	PH-46.1805	
28	02	RETRATOR WEITLANER 3 X 4 DENTES	PH-02.1052	
29	01	PINÇA KERRISON 2MM 40º PARA CIMA	PH-57.2002	
30	01	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO LANGEMBECK	PH-44.2066	
31	01	PINÇA KERRISON 1MM 40º PARA CIMA	PH-57.2001	
32	01	PORTA AGULHA DELICADO C/ WIDIA	PH-51.1601	
33	01	PINÇA DISSEÇCÃO ADSON COM SERRILHA	PH-55.1202	
34	01	PINÇA DISSEÇCÃO ADSON COM DENTE	PH-55.1213	
35	01	RETRATOR ADSON BABY MÉDIO	PH-02.1101	
36	01	TESOURA FRAZIER PARA DURAMATER	PH-58.1710	
37	01	PINÇA KERRISON PARA CIMA 40º 3MM	PH-57.2003	
38	01	ASPIRADOR FRAZIER 2,0X15CM	PH-24.1520	
39	01	ASPIRADOR FRAZIER 3,0 X 11CM	PH-24.1130	
40	01	ASPIRADOR FRAZIER 3,0 X 17CM	PH-24.1730	
41	01	ASPIRADOR FRAZIER 2,5X18CM	PH-24.1825	
42	01	ASPIRADOR FRAZIER 4,5X16CM	PH-24.1645	

JOSE CARLOS RIZOLI:

43	01	PINÇA KERRISON 90º PARA CIMA 3MM	PH-57.1827	
44	01	RUGINA CURVA	PH-44.2115	
45	02	GUIA DE SERRA GIGLI	PH41.0279	
46	01	DESCOLADOR LOVE RETO	PH-12.1906	
47	01	RETRATOR DE MÃO CUSHING	PH-24.1001	
48	01	PINÇA PROTETORA DE DURA MATER	PH-01.1801	
Locação Cx. Instrumental Básico De Crânio				Valor Total R$
		Valor Total.....		**3.000,00**
(Três Mil Reais)				

Suporte de Crânio Mayfield.				
Item	**Qte.**	**Descrição**	**PH**	**RMS N°**
01		Conjunto Completo do Suporte de Cabeça Neurocirúrgico Mayfield contendo: 01 Suporte apoio de cabeça, 01 Suporte para operar sentado, 03 Pinos Infantil e 03 Pinos Adulto	PH-10.1775	80061790009
Locação Suporte de Crânio Mayfield.				Valor Total R$
		Valor Total.....		**3.000,00**
(Três Mil Reais)				

Caixa Instrumental Básico da Coluna Cervical				
Item	**Qte.**	**Descrição**	**Lote**	**RMS N°**
01	1	AFASTADOR FARABEUF (PAR)	0407	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039
02	1	ASPIRADOR FRAZIER 3,0 X 09CM	0508	
03	1	ASPIRADOR FRAZIER 1,5X08CM	0308	
04	1	ASPIRADOR FRAZIER 2,5X11CM	S/LOTE	
05	11	CURETAS SIMON DIVERSAS	S/LOTE	
06	1	CURETA CASPAR CERVICAL 4X8MM	25408011116	
07	1	CABO DE BISTURI Nº 03	0508	
08	1	CINZEL LAMBOTTE RETO	S/LOTE	
09	1	CINZEL LAMBOTTE RETO 5MM	0508	
10	1	CINZEL LAMBOTTE RETO 6MM	1207	
11	1	EXPANSOR DE VERTEBRAS	0308	
12	2	GANCHO PARA NERVO CRILLE 20CM	S/LOTE	
13	1	GANCHO PARA NERVO FRAZIER	0807	
14	1	MARTELO INOX	0609	
15	1	PINÇA ADSON C/ SERRILHA 12CM	0508	
16	1	PINÇA LOVE 2X10MM RETA 200MM	0308	

Sadias

JOSE CARLOS RIZOLI:

17	1	PINÇA LOVE 3X10MM RETA 178MM	0308	
18	1	PINÇA LOVE 2X10MM CURVA PARA CIMA 180MM	0908	
19	1	PINÇA LOVE 3X10MM CURVA PARA CIMA 200MM	0609	
20	1	PINÇA LOVE 3X10MM PARA CIMA (FERRIS SMITH) 178MM	1206	
21	2	PINÇA GOIVA JANSEN 15CM	0609	
22	1	PORTA AGULHA C/ WIDIA	0108	
23	1	RETRATOR CASPAR DE CORPO CERVICAL DIREITO COMPLETO	S/LOTE	
24	1	RETRATOR CERVICAL CLOWARD LONGO ARTICULADO C/ 04 LÂMINAS	1207	
25	1	RETRATOR CERVICAL BIARTICULADO C/ 06 LÂMINAS	S/LOTE	
26	1	RETRATOR ARMINAVES COM DENTE	1120398/14	
27	1	RETRATOR WEITLANER 4X3 DENTES 20,0CM	S/LOTE	
28	1	RETRATOR WEITLANER 4X4 DENTES 16CM	0308	
29	1	RETRATOR WEITLANER 3X3 DENTES 14CM	1109	
30	1	PINÇA GOIVA RUSKIN CURVA		
31	1	PINÇA KERRISON 2MM 40º PARA CIMA	0407	
32	1	PINÇA LOVE CURVA PARA CIMA 130MM	1406/2019	
Locação Cx. Instrumental Básica de Coluna Cervical				Valor Total R$
		Valor Total.....		**3.000,00**
(Três Mil Reais)				

Crâniotomo Drill Pneumático (OBS: Imagens Meramente Ilustrativas)				
ITEM	**IMAGEM**	**QTD**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**
1		1	C1702	Console elétrico com tela touch screen colorida com irrigação AC110/220V
2		1	C1801	Motor para crânio de alta velocidade para microcirurgia
3		1	C1802	Motor de alta velocidade

Sadias

JOSE CARLOS RIZOLI: 17188[illegible]

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1384 de 2515
132 de 539

4		1	C1910	Trépano elétrico
5		1	C1920	Craniótomo elétrico
6		1	C1936-45	Caneta reta 45mm
7		1	C1936-85	Caneta reta 85mm
8		1	C1946-45	Caneta angulada 45mm
9		1	C1946-85	Caneta angulada 85mm
10		1	C1935-88	Caneta reta para microcirurgia 45mm
11		1	C1935-128	Caneta reta para microcirurgia 85mm
12		1	C1945-88	Caneta angulada para microcirurgia 45mm

Sgdias

JOSE CARLOS RIZOLI:
171[illegible]

13		1	C1945-128	Caneta angulada para microcirurgia 85mm
14		1	C2002	Pedal duplo
15	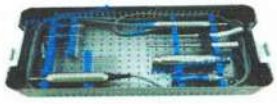	1	C2003	Caixa para esterilização
Locação Crâniotomo Drill				Valor Total R$
		Valor Total.....		**3.000,00**
(Três Mil Reais)				

JOSE CARLOS RIZOLI:
17[illegible]

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	NS – MED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF	00.955.449/0001-03
Representante	Merces de Souza Dias CPF: 371.941.356-04

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/04/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

NS-MED COMERCIAL LTDA:00955440000103
Assinado de forma digital por NS-MED COMERCIAL LTDA:0095544900010
Dados: 2022.01.13 16:26:33 -03'00'

Merces de Souza Dias
NS – MED COMERCIAL LTDA
Socia Administradora

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	NS – MED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF	00.955.449/0001-03
Representante	Mercês de Souza Dias CPF: 371.941.356-04

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Exclui-se na cláusula 1, tópico OBJETO, 01 (uma) Caixa de Instrumental Básico Coluna.

CLÁUSULA SEGUNDA: Exclui-se na cláusula 1, tópico OBJETO, 01 (uma) Caixa de Instrumental Básico Coluna Cervical.

CLÁUSULA TERCEIRA: Incluir na cláusula 1, tópico OBJETO, 01 (uma) caixa de Instrumental Básico Crânio no valor unitário de R$ 3.000,00, totalizando 02 (duas) caixas de Instrumental Básico Crânio no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) / mensal.

CLÁUSULA QUARTA: Com as alterações acima, o preço do contrato passará a ser de R$ 12.000,00 (doze mil reais), mensais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de dezembro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.28 12:38:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

NS-MED COMERCIAL LTDA:00955449000103

Assinado de forma digital por NS-MED COMERCIAL LTDA:00955449000103
Dados: 2022.01.27 16:38:45 -03'00'

Mercês de Souza Dias
NS – MED COMERCIAL LTDA
Socia Administradora

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	NS – MED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF	00.955.449/0001-03
Representante	Ivanices de Souza Dias CPF: 371.941.356-04

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.17 18:11:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

NS-MED COMERCIAL LTDA:00955449000103

Assinado de forma digital por NS-MED COMERCIAL LTDA:00955449000103
Dados: 2022.05.17 15:57:44 -03'00'

NS – MED COMERCIAL LTDA
Ivanices de Souza Dias
Sócia-Administradora

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0015-75
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	NS – MED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF	00.955.449/0001-03
Representante	Merces de Souza Dias CPF: 371.941.356-04

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ** Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 21**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre o LOCADOR e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira autoática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a coincação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo **:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

2 - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se compromete a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Esse documento foi assinado por José Carlos Rizoli, MERCES DE SOUZA DIAS, Marcelo Azevedo Costa e LUIZ AUGUSTO DIAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6NGPQ-PRTJA-W2YWA-8UYMK

4 - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5 - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6 - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

7 - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8 - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Parnaíba - PI, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
JosØ Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 04/07/2023 15:52:07 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli

Assinado eletronicamente por:
MERCES DE SOUZA DIAS
CPF: ***.941.356-**
Data: 05/07/2023 09:16:12 -03:00

DigiForte

NS – MD COMERCIAL LTDA
Mrces de Souza Dias - Socia Administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 05/07/2023 15:35:04 -03:00

DigiForte

1 - _____
Nome
CPF:

Assinado eletronicamente por:
LUIZ AUGUSTO DIAS
CPF: ***.744.846-**
Data: 18/07/2023 14:31:40 -03:00

DigiForte

2 - _____
Nome
CPF:

Esse documento foi assinado por JosØ Carlos Rizoli, MERCES DE SOUZA DIAS, Marcelo Azevedo Costa e LUIZ AUGUSTO DIAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6NGPQ-PRTJA-W2YWA-8UYMK

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 6NGPQ-PRTJA-W2YWA-8UYMK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

✔ JosØ Carlos Rizoli (CPF ***.893.228-**) em 04/07/2023 15:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.37.10.8	Lat: -23,502912 Long: -46,511269 Precisão: 12 (metros)

Autenticação contratos@indsh.org.br

Email verificado

[illegible] SHA-256

✔ MERCES DE SOUZA DIAS (CPF ***.941.356-**) em 05/07/2023 09:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.108.113.65	Lat: -26,471600 Long: -48,996900 Precisão: 167745 (metros)

Autenticação nsmedcomercial@gmail.com

Email verificado

[illegible] SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 05/07/2023 15:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.250.64.160	Lat: -1,392571 Long: -48,428780 Precisão: 6591 (metros)

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

SHA-256

✔ LUIZ AUGUSTO DIAS (CPF ***.744.846-**) em 18/07/2023 14:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.108.113.65	Lat: -19,821479 Long: -43,953206 Precisão: 4268 (metros)

Autenticação luizaugusto2509@prohospitalar.com.br

Email verificado

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/6NGPQ-PRTJA-W2YWA-8UYMK

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE COMODATO

COMODANTE: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA -EPP, com sede em Travessa Floriano Peixoto, nº 4170, bairro Novo Estrela, CEP 68.743-760, cidade de Castanhal no Estado Pará, inscrito no CNPJ sob o n° 27.117540/0001-06, neste ato representado pela sua sócia administradora **ERIKA FERNANDA RAMOS**, brasileira, divorciada, Carteira de Identidade nº 11154738 SSP/PA inscrita no CPF nº 037556946-46, residente e domiciliada na Alameda Manoel Porpino, nº 136, apartamento 201, bloco E, bairro Cristo Redentor, CEP 68.742-785, Cidade Castanhal, no Estado do Pará;

COMODATÁRIA: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, com filial **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC** localizada Av. Barão de Capanema, nº 3191, Bairro Centro, CEP 68.700-005, cidade de Capanema no Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o n° 23.453.830/0023-85, neste ato representado pelo seu presidente José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3148647-2, SSP/SP, inscrito no CPF nº 171.893.228-68.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato com exclusividade, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

I- DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a transferência à título gratuito em regime de comodato, dos direitos de uso e gozo dos produtos de **Nutrição Parenteral da marca/fabricante B. BRAUN,** todos abaixo listados, seguidos de fichas técnicas em anexo, à COMODATÁRIA.

Item	Nome	Descritivo	Volume	Acesso	Nº Registro	Valor Unit.
1	Nutriflex lipid plus (sistema 3 em 1)	Contendo solução Aminoácidos + solução Glicose + emulsão lipídica + eletrolitos	1250 ml	Central	1.0085.0124	R$ 263,00

II- DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

Cláusula 2ª. A COMODANTE entregará mensalmente à COMODATÁRIA no endereço Avenida Barão de Capanema, nº 3191, Bairro Centro, CEP 68700-140, cidade

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2021.10.06 12:09:12 -03'00'

Capanema, no Estado Pará, determinada quantidade de cada produto acima listado, mediante recibo de entrega.

Parágrafo único. As despesas com frete serão exclusivamente da COMODANTE.

Cláusula 3ª. A COMODANTE se responsabiliza em manter o estoque de produtos atualizado e em quantidade suficiente para atender a demanda do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS, sendo que a reposição do estoque acontecerá ao final de cada mês ou conforme a necessidade.

Parágrafo Primeiro: A COMODANTE se obriga a fornecer somente os produtos que estejam devidamente registrados na ANVISA e que tenham se submetido ao processo de permissão de comercialização, obedecendo em tudo as disposições das Resoluções da Diretoria Colegiada da ANVISA vigentes, assumindo toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos aos pacientes decorrentes do uso de tais produtos que não estejam devidamente enquadrados pela regulamentação vigente.

Parágrafo Segundo: *A COMODANTE deverá no ato da entrega dos produtos, sempre que solicitado pela COMODATÁRIA, os respectivos comprovantes de registro na Anvisa dos produtos fornecidos objeto do contrato, sob pena da Comodatária recusar o recebimento dos mesmos.*

Clausula 4ª. A COMODANTE se responsabiliza por manter, sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA, de uma vez por mês, no horário comercial, um(a) profissional da nutrição para visitar (presencial ou remotamente, conforme protocolos da instituição de enfrentamento a pandemia) a nutricionista responsável, podendo ser orientar e capacitar os profissionais quanto ao uso e manuseio do produto objeto deste comodato.

Clausula 5ª. Ao término de cada mês, preferencialmente no último dia útil, o(a) responsável pelo Setor de Nutrição da COMODATÁRIA juntamente com o(a) profissional da nutrição da COMODANTE realizarão a conferência dos produtos consumidos pelos pacientes do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS, para que seja faturada pela COMODANTE a nota fiscal de venda.

Cláusula 6ª. Após a devida conferência mencionada na cláusula anterior, será emitida a nota fiscal pela COMODANTE, com prazo de pagamento para 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2021.10.06 12:09:46 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322867

Cláusula 7ª. Em caso de descontinuidade no fornecimento pela fabricante B. BRAUN de algum dos produtos listados na cláusula 1ª, a COMODANTE comunicará a COMODATÁRIA tão logo tomar conhecimento, sem qualquer prejuízo para aquela.

III- DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Cláusula 8ª. A COMODATÁRIA deverá tomar todos os cuidados para que os produtos objeto deste comodato sejam mantidos em local apropriado para a sua conservação, uma vez que os receberá em perfeitas condições de consumo.

Cláusula 9ª. A COMODATÁRIA deverá receber, conferir e assinar o recibo de entrega ou de substituição dos produtos.

Cláusula 10ª. A COMODATÁRIA deverá encaminhar para o (a) profissional de Nutrição da COMODANTE, preferencialmente por escrito, a demanda de nutrição quando não disponível no estoque, para que este(a) providencie junto à COMODANTE a imediata reposição com prazo de 48 horas.

Cláusula 11ª. A COMODATÁRIA deverá enviar para o e-mail *drmhospitalar@hotmail.com*, em atenção à Sra. Erika Fernanda Ramos, quaisquer intercorrências em relação aos produtos, quando as mesmas não forem solucionadas junto a(o) profissional da Nutrição da COMODANTE.

Parágrafo primeiro . As intercorrências relacionadas ao cumprimento das cláusulas deste contrato de comodato bem como especificamente em relação a(o) profissional da nutrição da COMODANTE, deverão ser encaminhadas pela COMODATÁRIA exclusivamente para o e-mail mencionado, para as devidas providências.

Cláusula 12ª. A COMODATÁRIA deverá utilizar os produtos objeto deste comodato de acordo com a sua natureza e a finalidade do contrato, sob pena de responder por perdas e danos que a COMODANTE eventualmente possa sofrer.

Cláusula 13ª. Ao final do contrato, a COMODATÁRIA deverá efetuar a devolução dos produtos não consumidos à COMODANTE, nas mesmas condições em que recebeu com prazo de 48 horas.

Cláusula 14ª. A COMODATÁRIA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a COMODANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a COMODANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITAL RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2021.10.06 12:10:46 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferência, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-05 14:59:29
Foxit Reader Versão: 10.0.0

COMDATÁRIA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Cláusula 15ª. O pagamento ficará condicionado à apresentação, em anexo a nota fiscal/fatura da prestação de serviços dos seguintes documentos: Cópia de CNPJ com CNAE específico para o serviço que foi contratado, Certidão de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos da União, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial), Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, e cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social, correspondente à competência de recolhimento vencida imediatamente anterior à data de pagamento.

Cláusula 16ª. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

IV- DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 17ª. O descumprimento das cláusulas deste contrato implicará sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial ou comunicação prévia, ficando obrigada a parte culpada a pagar à parte inocente, à título de indenização por perdas e danos, o valor equivalente à média faturada dos últimos três meses de consumo.

Parágrafo único. Poderá ainda o contrato ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

Cláusula 18ª. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2021.10.06 12:11:13 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=92987867000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sede da Assinatura aqui
Data: 2021.10.06 14:09:15 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.0.0

de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

V- DO PRAZO

Cláusula 19ª. Este contrato tem prazo determinado do dia 17/05/2021 a 17/10/2021 contados a partir da assinatura pelas partes.

Parágrafo único. Em caso de renovação deste contrato de comodato, deverá ser formalizado termo aditivo com o novo prazo e as devidas alterações, se porventura existirem, tudo em comum acordo entre as partes.

VI- DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Capanema - PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Capanema, 17 de maio de 2021.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2021.10.06 12:11:44 -03'00'

COMODANTE: _____
ERIKA FERNANDA RAMOS
Sócia-administradora

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-05 15:00:20
Foxit Reader Versão: 10.0.0

COMODATÁRIA: _____
JOSÉ CARLOS RIZOLI
Presidente

Testemunha 1_____
CPF:

Testemunha 2_____
CPF:

ANEXO

B|BRAUN
SHARING EXPERTISE

NuTRIflex® Lipid Plus
Bula do Paciente

NuTRIflex® Lipid Plus

Laboratórios B. Braun S.A.

Emulsão para infusão intravenosa

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS MENDONCA LTDA:27117540000100
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS MENDONCA LTDA:27117540000100
Dados: 2021.10.06 12:12:13 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.06 12:12:13 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 10.0.1

B|BRAUN

NuTRIflex® Lipid Plus
poliaminoácidos + glicose + emulsão lipídica + eletrólitos

APRESENTAÇÕES
Sistema fechado de infusão em bolsas plásticas de câmara tripla – Embalagem contendo: 5 unidades de 1250 mL por caixa; 5 unidades de 1875 mL por caixa.

NuTRIflex® Lipid Plus é uma emulsão para infusão intravenosa, estéril e apirogênica.

Via de administração:
VIA INTRAVENOSA

USO ADULTO e PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS

COMPOSIÇÃO:

Constituinte	**NuTRIflex® Lipid Plus 1250 mL**	**NuTRIflex® Lipid Plus 1875 mL**
glicose monoidratada	165,0 g	247,5 g
equivalente a glicose anidra	150,0 g	225,0 g
fosfato de sódio monobásico di-hidratado	2,34 g	3,51 g
acetato de zinco di-hidratado	6,58 mg	9,87 mg
isoleucina	2,82 g	4,23 g
leucina	3,76 g	5,64 g
cloridrato de lisina	3,41 g	5,12 g
metionina	2,35 g	3,53 g
fenilalanina	4,21 g	6,32 g
treonina	2,18 g	3,27 g
triptofano	0,68 g	1,02 g
levovalina	3,12 g	4,68 g
arginina	3,24 g	4,86 g
cloridrato de histidina monoidratado	2,03 g	3,05 g
alanina	5,82 g	8,73 g
ácido aspártico	1,80 g	2,70 g
ácido glutâmico	4,21 g	6,32 g
glicina	1,98 g	2,97 g
prolina	4,08 g	6,12 g
serina	3,60 g	5,40 g
hidróxido de sódio	0,976 g	1,464 g
cloreto de sódio	0,503 g	0,755 g
acetato de sódio tri-hidratado	0,277 g	0,416 g
acetato de potássio	3,434 g	5,151 g
acetato de magnésio tetraidratado	0,858 g	1,287 g
cloreto de cálcio di-hidratado	0,588 g	0,882 g
óleo de soja	25,0 g	37,5 g
triglicerídeos de cadeia média	25,0 g	37,5 g

Excipientes:
ácido cítrico monoidratado, glicerol, lecitina de ovo, oleato de sódio e água para injetáveis

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITAL RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2021.10.06 12:12:40 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: seu local de trabalho
Data: 2021-10-06 12:12:42
Foxit Reader Versão: 10.0.0

B|BRAUN

Conteúdo eletrolítico

Na^+	50,0 mmol	75,0 mmol
K^+	35,0 mmol	52,5 mmol
Ca^{++}	4,0 mmol	6,0 mmol
Mg^{++}	4,0 mmol	6,0 mmol
Cl^-	45,0 mmol	67,5 mmol
$H_2PO_4^-$	15,0 mmol	22,5 mmol
Zn^{++}	0,03 mmol	0,045 mmol
CH_3COO^-	45,0 mmol	67,6 mmol
aminoácidos	48,0 g	72,0 g
carboidratos	150,0 g	225,0 g
lipídios	50,0 g	75,0 g
nitrogênio	6,8 g	10,2 g
Caloria total	5300 KJ (1265 Kcal)	7950 KJ (1900 Kcal)
Osmolaridade	1215 mOsmol/L	1215 mOsmol/L
Osmolalidade	1540 mOsmol/Kg	1540 mOsmol/Kg
pH	5,0 - 6,0	5,0 - 6,0

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Nutriflex® Lipid Plus destinado a Nutrição Parenteral.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

O produto **NuTRIflex® Lipid Plus** , envasado em bolsas de plástico flexível de tripla câmara, foi desenvolvido para proporcionar todos os ingredientes necessários para Nutrição Parenteral Total, porém evitando a possível interação entre os constituintes. A apresentação do produto envasado em bolsa de plástico flexível de câmara tripla, as quais estão conectadas através de um selo rompível, permitindo a administração simultânea de componentes em concentrações ideais para as necessidades humanas.
A separação física do conteúdo das câmaras evita a interação entre os componentes durante a esterilização e armazenamento. O envase em bolsa de plástico flexível de câmara tripla, permite uma mistura totalmente asséptica das soluções imediatamente antes da administração.
A composição de **NuTRIflex® Lipid Plus** contém todos os componentes necessários para o metabolismo no organismo, que vem em forma de aminoácidos, lipídeos, glicose e eletrólitos.
NuTRIflex® Lipid Plus contém 16 aminoácidos sintéticos em sua forma levogira metabolizada pelo organismo.
A formulação se baseia na composição da proteína do ovo, ou seja, 45,5% de aminoácidos essenciais e 20,2% de cadeia ramificada.
Além dos 8 aminoácidos essenciais, **NuTRIflex® Lipid Plus** contém os aminoácidos semi-essenciais histidina e glicina, indispensáveis para pacientes com uremia e hiperamonemia.

Os seis aminoácidos restantes são não essenciais e proporcionam uma quantidade de nitrogênio suficiente para conseguir um estado de equilíbrio no organismo.
NuTRIflex® Lipid Plus contém glicose como fonte energética em Nutrição Parenteral, já que sua degradação leva a uma importante proporção de energia celular. A glicose também é indispensável para o metabolismo eritrocitário e cerebral.
Para que os aminoácidos em Nutrição Parenteral se utilizem de forma otimizada na síntese protéica, deve-se administrar simultaneamente calorias para conseguir uma relação energia/nitrogênio suficiente.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2021.10.06 12:13:3 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua assinatura aqui
Data: 2021-10-06 12:13:39
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Ainda que as quantidades de eletrólitos necessários para o metabolismo dependam da situação clínica do paciente, se necessita de uma concentração básica mínima para os diversos processos metabólicos e enzimáticos.
As quantidades de eletrólitos presente em **NuTRIflex® Lipid Plus** são suficientes para desenvolvimento destes processos:
- O potássio é necessário para a síntese protéica.
- O sódio e o cloreto garantem o equilíbrio hídrico.
- O magnésio é um ativador enzimático e ajuda a manter a estabilidade da membrana celular.
- O fosfato intervém na maioria das reações associadas a transferência de energia.
- O cálcio é um ativador enzimático e desempenha um papel essencial na permeabilidade das membranas celulares.
Também intervém na coagulação.
Na maioria das Nutrições Parenterais Totais, existe o risco de hipofosfatemia, devido ao fato do cálcio e o fosfato que devem ser administrados conjuntamente, poderem formar complexos insolúveis durante a esterilização.
O envase em bolsa de plástico flexível de câmara tripla neste caso, apresenta a vantagem de permitir que estes dois íons permaneçam separados fisicamente até a ocasião da administração.
Devido a sua alta densidade energética, os lipídeos são uma eficiente forma de fornecimento de energia e supre o organismo com ácidos graxos essenciais para a síntese dos componentes celulares e prostaglandinas. Por esse motivo, a emulsão de lipídeos contém triglicerídeos de cadeia média e de cadeia longa (óleo de soja).
Os triglicerídeos de cadeia média são mais rapidamente hidrolisados, eliminados da circulação e oxidados completamente do que os triglicerídeos de cadeia longa. Eles são fonte de energia de escolha, particularmente quando há um distúrbio de degradação e/ou, utilização de triglicerídeos de cadeia longa, por exemplo, quando há uma deficiência de lipoproteína lipase, deficiências nos co-fatores da lipoproteína lipase.
Os ácidos graxos insaturados são fornecidos somente através de triglicerídeos de cadeia longa, que por conseguinte, servem principalmente para a profilaxia e tratamento com ácidos graxos essenciais e somente depois como fonte de energia.

3. QUANDO NÃO DEVO UTILIZAR ESTE MEDICAMENTO?

NuTRIflex® Lipid Plus não deve ser administrado nas seguintes condições:
• distúrbios do metabolismo dos aminoácidos;
• distúrbios do metabolismo dos lipídeos;
• hipercalemia;
• hiponatremia;
• metabolismo instável;
• hiperglicemia que não responde a doses de insulina de até 6 unidades de insulina/ hora;
• acidose;
• colestase intra-hepática;
• insuficiência hepática grave;
• insuficiência renal grave;
• insuficiência cardíaca manifesta;
• diátese hemorrágica agravante;
• fases agudas de acidente vascular cerebral e infarto cardíaco;
• eventos trombo-embólicos agudos;
• embolismo lipídico;
• hipersensibilidade conhecida à proteína de soja e de ovo ou a qualquer um dos componentes.

São contraindicações gerais para nutrição parenteral:
• estado circulatório instável com ameaça vital (estados de colapso e choque)
• fornecimento de oxigênio celular inadequado
• estados de hiperidratação
• distúrbios do balanço de fluidos e de eletrólitos
• edema pulmonar agudo e insuficiência cardíaca descompensada.

Nutriflex® Lipid Plus é contraindicado em neonatos, lactantes e crianças até 24 meses de idade, considerando as suas distintas necessidades nutricionais.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540006 06
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540006 Dados: 2021.10.06 12:14:07 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI:17189222868

Categoria de risco na Gravidez: Categoria C

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião - dentista.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Deve-se ter cautela em casos de osmolaridade sérica aumentada.

Como para todas as soluções de infusão de grande volume, **NuTRIflex® Lipid Plus** deve ser administrado com cautela em pacientes com deficiência cardíaca ou renal. Distúrbio de balanço de fluidos, de eletrólitos e ácido-base, por exemplo hiperidratação, hipercalemia, acidose, devem ser corrigidos antes do inicio da infusão. A infusão muito rápida pode conduzir a uma sobrecarga de fluidos com concentrações séricas patológicas de eletrólitos, hiperidratação e edema pulmonar.

A concentração sérica de triglicerídeos deve ser monitorada quando da infusão de **NuTRIflex® Lipid Plus** .

Lipemia de jejum deve ser excluída em pacientes com suspeita de distúrbios, do metabolismo dos lipídeos antes do inicio da infusão. A administração de lipídeos é contraindicada se houver lipemia de jejum. A presença de hipertrigliceridemia 12 horas após a administração de lipídeos também indica a presença de um distúrbio do metabolismo dos lipídeos.

NuTRIflex® Lipid Plus deve ser administrado com cautela em pacientes com distúrbios do metabolismo dos lipídeos, por exemplo, insuficiência renal, *diabetes mellitus*, pancreatite, deficiência hepática, hipotireoidismo (com hipertrigliceridemia), e sepsis. Se **NuTRIflex® Lipid Plus** é fornecido a pacientes nessas condições, o monitoramento rigoroso do nível sérico de triglicerídeos é obrigatório.

Qualquer sinal ou sintoma de reação anafilática (tal como febre, tremor, "rash" ou dispnéia) deve conduzir à interrupção imediata da infusão.

Dependendo das condições metabólicas do paciente, podem ocorrer ocasionalmente hipertrigliceridemia ou aumentos da concentração sangüínea da glicose. Se a concentração plasmática de triglicerídeos aumentar para uma faixa maior do que 3 mmol/L durante a administração de lipídeos, recomenda-se que a taxa de infusão seja reduzida.

Se a concentração plasmática de triglicerídeos permanecer em faixas acima de 3 mmol/L, a administração deve ser interrompida até que o nível normalize.

Uma redução da dose ou interrupção da administração é também indicada se a concentração sangüínea de glicose aumentar para faixas acima de 14 mmol/L (250 mg/dl) quando da administração de lipídeos.

Como com todas as soluções contendo carboidratos, a administração de **NuTRIflex® Lipid Plus** pode conduzir a hiperglicemia. O nível sanguíneo de glicose deve ser monitorado. Se houver hiperglicemia, a taxa de infusão deve ser reduzida ou deve-se administrar insulina.

A infusão intravenosa de aminoácidos é acompanhada pela excreção urinária aumentada de elementos traços, especialmente cobre e, em particular, zinco. Isso deve ser considerado na dosagem de elementos traços, especialmente durante a nutrição intravenosa prolongada.

NuTRIflex® Lipid Plus não deve ser fornecido simultaneamente com sangue no mesmo equipo de infusão devido ao risco de pseudo-aglutinação.

O ionograma sérico, o balanço hídrico, os níveis séricos de glicose e o equilíbrio ácido-base devem ser monitorados.

O conteúdo de lipídeos pode interferir com certas análises laboratoriais (por exemplo, bilirrubina, lactato desidrogenase, saturação de oxigênio) se forem colhidas amostras de sangue antes dos lipídeos terem sido adequadamente retirados da corrente sangüínea. Pode ser necessário, quando solicitado a substituição de eletrólitos, vitaminas e elementos traços.

Como **NuTRIflex® Lipid Plus** contém zinco e magnésio, deve-se ter cuidado quando o produto é administrado com soluções contendo esses elementos.

Como com todas as soluções intervenosas são necessárias precauções assépticas restritas para a infusão de **NuTRIflex® Lipid Plus .**

NuTRIflex® Lipid Plus é uma preparação de composição complexa. Portanto, é aconselhável não adicionar outras soluções.

Pacientes idosos

Não há uma dose diferenciada da recomendada para adultos. Porém, deve-se observar a velocidade de administração do produto e analisar as reações que possam ocorrer no paciente.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital po DISTRIBUIDORA HOSPITAL RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106 Dados: 2021.10.06 12:14:38 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI:17893228688
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17893228688 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000187, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17893228688 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua assinatura aqui Data: 2021.10.06 12:14:38 Foxit Reader Versão: 10.1.1

Gravidez e lactação
Estudos pré-clínicos não foram realizados com o **NuTRIflex® Lipid Plus** . O clínico deve considerar a relação risco/beneficio antes de administrar o **NuTRIflex® Lipid Plus** a uma mulher grávida.
A amamentação não é recomendada se a mulher necessita de nutrição parenteral nessa época.

Categoria de risco na gravidez: categoria C
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião dentista.

Interações medicamentosas
Algumas drogas, como a insulina, podem interferir com o sistema lipase do organismo. Esse tipo de interação parece, contudo, ser de importância clínica limitada. A heparina administrada em dosagens clínicas causa uma liberação transitória de lipoproteína lipase na circulação.
Isso pode resultar inicialmente em lipólise aumentada no plasma seguido de um decréscimo transitório no "clearance" dos triglicerideos.
O óleo de soja possui um teor de vitamina K1. Isso pode interferir com o efeito terapêutico dos derivados da cumarina que deve ser monitorado rigorosamente em pacientes tratados com tais drogas.

Informe ao seu médico ou cirurgião -dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Não use o medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?
Conservar abaixo de 25ºC. Não congelar. Proteger da Luz. O produto congelado deve ser descartado.
Nutriflex® Lipid Plus deve ser mantido em sua embalagem original.
O produto deve ser transportado com os cuidados necessários para não danificar a embalagem ou seu conteúdo.

Prazo de validade:
NuTRIflex® Lipid Plus possui prazo de validade de 24 meses, a partir da data de fabricação, desde que a embalagem original esteja íntegra.

Após abertura do recipiente:
A emulsão deve ser utilizada imediatamente após a abertura da bolsa.
Após mistura, a emulsão pode ser utilizada por períodos máximos de 4 dias quando armazenado à temperatura de 2 - 8ºC, e mais 48 horas à temperatura abaixo de 25ºC.

Número de Lote e datas de fabricação e validade: Vide embalagem

Não use medicamento com prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?
Posologia:
A dose deve ajustar-se as necessidades individuais do paciente.

Adultos:
A dose máxima diária eqüivale a 40 mL/kg de peso corporal, correspondendo a:
- 1,54 g de aminoácido /kg de peso corporal / dia
- 4,8 g de glicose / kg de peso corporal / dia
- 1,6 g de lipídeos /kg de peso corporal / dia

Nutriflex® Lipid Plus deve ser administrado em forma de infusão contínua. Um aumento na velocidade de infusão além dos primeiros 30 minutos até a velocidade de infusão desejada evita possíveis complicações.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106 Dados: 2021.10.06 12:15:12 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.06 12:15:39 -03'00'

A velocidade máxima de infusão é de 2,0 mL/kg de peso corporal/ hora, correspondendo a:
- 0,08 g de aminoácidos /kg de peso corporal / hora
- 0,24 g de glicose /kg de peso corporal / hora
- 0,08 g de lipídeos /kg de peso corporal / hora

Por exemplo, para um paciente pesando 70 kg, isso corresponde a uma velocidade de infusão de 140 mL /hora. A quantidade de aminoácidos administrada é então de 5,4 g/hora, de glicose de 16,8 g/hora e de lipídeos de 5,6 g/hora.
Em geral, recomenda-se que a quantidade máxima de calorias não deve exceder 40 Kcal/kg de peso corporal/dia. Doses maiores são possíveis se especialmente indicado, por exemplo, em pacientes queimados.

Crianças acima de 2 anos:
As recomendações de dosagem são orientações baseadas nas necessidades médias. A dose deve ser adaptada individualmente de acordo com a idade, estágio de desenvolvimento e doença. Para cálculo da dosagem deve ser levado em consideração o estado de hidratação do paciente pediátrico.
Para crianças é necessário iniciar a terapia nutricional com metade da dosagem alvo. A dosagem deve ser aumentada gradativamente de acordo com a capacidade metabólica individual até a dose máxima.

Dose diária durante 3º ao 5º ano de vida:
40 mL/kg de peso corporal, correspondendo a:
- 1,54 g de aminoácido /kg de peso corporal / dia:
- 4,8 g de glicose / kg de peso corporal / dia
- 1,6 g de lipídeos /kg de peso corporal / dia

Dose diária durante 6º ao 14º ano de vida:
25 mL/kg de peso corporal, correspondendo a:
- 0,96 g de aminoácido /kg de peso corporal / dia
- 3,0 g de glicose / kg de peso corporal / dia
- 1,0 g de lipídeos /kg de peso corporal / dia

A velocidade máxima de infusão é de 2,0 mL /kg de peso corporal/ hora, correspondendo a:
- 0,08 g de aminoácidos /kg de peso corporal / hora
- 0,24 g de glicose /kg de peso corporal / hora
- 0,08 g de lipídeos /kg de peso corporal / hora

Energia adicional que possa ser requerida para pacientes pediátricos deve ser administrada na forma de solução de glicose ou emulsão de lipídeos conforme o caso.
A duração do tratamento para as indicações estabelecidas não é limitada. Durante a administração de **NuTRIflex® Lipid Plus** a longo prazo, é necessário fornecer a reposição apropriada de elementos traços e vitaminas.

Modo de usar:
Uso intravenoso. Somente infusão venosa central.
Preparação da solução misturada:
Remova a bolsa da embalagem protetora e proceda como se segue:
- Coloque a bolsa em uma superfície sólida.
- Rompa os lacres internos das duas câmaras superiores utilizando pressão com ambas as mãos.
- Misture rapidamente os conteúdos da bolsa juntos.



Preparação para infusão:
- Dobre as duas câmaras vazias para trás.
- Pendure a bolsa de mistura no suporte de infusão pela alça central.
- Remova a capa protetora da via de saída e realizar a infusão utilizando a técnica normal.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digita por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2021.10.06 12:15:39 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-06 15:15:39
Foxit PDF Reader Version: 10.0.0

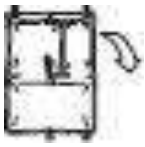

Após infusão nunca guardar sobras da solução para emprego posterior. Qualquer resíduo deve ser descartado. Só devem ser utilizadas soluções totalmente transparentes e com envase não danificado. Utilize sempre bolsas nas quais as soluções de aminoácidos e glicose estejam límpidas. Não utilize bolsas nas quais haja separação de fase discernível (gotas de óleo) na câmara contendo a emulsão de lipídeos.
Se forem utilizados filtros, os mesmos devem ser lipídeo-permeáveis.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

Possíveis reações prematuras na administração de emulsões lipídicas são: pequena elevação na temperatura, eritema, sensação de frio, tremores, perda de apetite, náuseas, vômitos, dificuldade respiratória, cefaléia, dor nas costas, ossos, peito e região lombar, queda ou aumento da pressão sangüínea (hipotensão, hipertensão), reações de hipersensibilidade (por exemplo, reações anafiláticas, erupções dérmicas).
Rubor ou descoloração da pele devido a oxigenação deficiente do sangue (cianose) podem ocorrer como efeitos colaterais.
Se esses efeitos colaterais surgirem, a infusão deverá ser descontinuada ou, se for apropriado, a infusão deverá continuar com um nível de dosagem menor.
Deve-se prestar atenção para a possibilidade de ocorrer uma síndrome de sobrecarga. Isso pode ocorrer como um resultado de condições metabólicas determinadas geneticamente que variam individualmente e podem ocorrer em proporções diferentes e após dosagens diferentes, dependendo de distúrbios prévios. Síndrome de sobrecarga está associada com os seguintes sintomas: aumento do fígado (hepatomegalia) com ou sem icterícia, aumento do baço (esplenomegalia), infiltração lipídica dos órgãos, parâmetros da função hepática patológica, anemia, redução da contagem de leucócitos (leucopenia), redução da contagem de plaquetas (trombocitopenia), uma tendência a hemorragias, alterações ou redução nos fatores de coagulação (tempo de sangramento, tempo de coagulação, tempo de protrombina, etc.), febre, hiperlipemia, cefaléia, dor de estômago e fadiga.

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

Em geral, é pouco provável que se produza uma superdose devido à administração de **NuTRIflex® Lipid Plus .**
- Sintomas de superdose de fluidos e eletrólitos:
Hiperidratação hipertônica, desequilíbrio de eletrólitos e edema pulmonar.
- Sintomas de superdose de aminoácidos:
Perdas renais de aminoácidos com consecutivo desequilíbrio de aminoácidos, náuseas, vômitos e tremores.
- Sintomas de superdose de glicose:
Hiperglicemia, glicosúria, desidratação, hiperosmolalidade e coma hiperosmolar.
- Sintomas de superdose de lipídeos:
A superdose de lipídeos pode conduzir à síndrome de sobrecarga, caracterizada (por exemplo) por febre, cefaléia, dor de estômago, fadiga, hiperlipemia, hepatomegalia com ou sem icterícia, esplenomegalia, distúrbios patológicos de função hepática, anemia, redução na contagem de plaquetas, redução na contagem de leucócitos, diátese hemorrágica e/ou hemorragia, alteração ou depressão dos fatores de coagulação sangüíneos (tempo de sangramento, tempo de coagulação, tempo de protrombina, etc.). A concentração plasmática de triglicerídeos não deve exceder 3 mmol/L durante a infusão.
A suspensão imediata da infusão é indicada em casos de superdose. Medidas terapêuticas adicionais dependem dos sintomas particulares e de sua gravidade.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2021.10.06 12:16:06 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua assinatura aqui
Data: 2021-10-06 12:15:55

B|BRAUN

A infusão poderá ser reiniciada após o desaparecimento dos sintomas, sendo que a velocidade de infusão deve aumentar gradualmente com monitoramento em intervalos freqüentes.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
SM - 1.0085.0124
Farm. Resp.: Sônia M Q. de Azevedo – CRF RJ nº: 4.260

Importado e distribuído por:
Laboratórios B. Braun S.A.
Av. Eugênio Borges, 1092 e Av. Jequitibá 09
Arsenal - CEP: 24751-000
São Gonçalo - RJ - Brasil
C.N.P.J. 31.673.254/0001-02
Indústria Brasileira
SAC: 0800-0227286

Fabricado por:
B. Braun Melsungen AG
Carl – Braun – Strasse 1
34212 Melsungen
Alemanha

Uso restrito a hospitais.
Venda sob prescrição médica.



DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALA RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2021.10.06 12:16:50 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua assinatura de ...
Data: 2021-10-06 12:16:47
Foxit Reader Versão: 10.0.0

B|BRAUN

Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações da bula		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data da aprovação	Itens da bula	Versões VP/VPS	Apresentações relacionadas
28/06/2013	0522323/13-7	10454 - ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	28/06/2013	0522323/13-7	10454 - ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	28/06/2013	Adequação dos textos de bula à RDC 47/2009 e à RDC 60/2012	VP e VPS	5 unidades de 1250 mL por caixa; 5 unidades de 1875 mL por caixa.
07/07/2015	0598470/15-0	ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	07/07/2015	0598470/15-0	ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	07/07/2015	Alterações de dados legais	VP e VPS	5 unidades de 1250 mL por caixa; 5 unidades de 1875 mL por caixa.
10/03/2020	0724872/20-5	10454 - ESPECÍFICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	10/03/2020	0724872/20-5	10454 - ESPECÍFICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	10/03/2020	8.Reações Adversas (VIGIMED); e Alteração de dados legais.	VPS e VP	5 unidades de 1250 mL por caixa; 5 unidades de 1875 mL por caixa.
14/05/2020		10454 - ESPECÍFICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	14/05/2020		10454 - ESPECÍFICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12		Alteração de formatação do texto	VPS e VP	5 unidades de 1250 mL por caixa; 5 unidades de 1875 mL por caixa.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2021.10.06 12:17:22 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-06 12:15:39 -03'00'

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA -EPP
CNPJ/MF	27.117540/0001-06
Representante	Erika Fernanda Ramos CPF nº 037.556.946-46

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 17/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 17/05/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.10 17:09:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2021.12.10 15:58:12 -03'00'

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA -EPP
Erika Fernanda Ramos
Sócia-administradora

Testemunhas:

EVERALDO ROCHA RAMOS:05981729635

Assinado de forma digital por EVERALDO ROCHA RAMOS:05981729635
Dados: 2021.12.10 16:15:37 -03'0

1 - _____ **2 -** _____
Nome Nome
CPF: CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA -EPP
CNPJ/MF	27.117540/0001-06
Representante	Erika Fernanda Ramos CPF nº 037.556.946-46

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 17/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.17 14:50:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS MENDONCA LTDA:27117540000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2022.05.16 14:16:14 -03'00'

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA -EPP
Erika Fernanda Ramos
Sócia-administradora

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E FONDONÇA LTDA -EPP
CNPJ/MF	27.117540/0001-06
Representante	Erika Fernanda Ramos CPF nº 037.556.946-46

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 17/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 18**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo **:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o

agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
JosØ Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 03/02/2023 18:47:25 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
ERIKA FERNANDA RAMOS
CPF: ***.556.946-**
Data: 09/02/2023 16:06:44 -03:00

DigiForte

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA -EPP
Erika Fernanda Ramos
Sócia-administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 07/02/2023 18:03:56 -03:00

DigiForte

1 - _____
Nome
CPF:

Assinado eletronicamente por:
AMANDA DE NAZARE SOARES DE OLIVEIRA
CPF: ***.995.982-**
Data: 03/02/2023 16:03:23 -03:00

DigiForte

2 - _____
Nome
CPF:

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E FONDONÇA LTDA -EPP
CNPJ/MF	27.117540/0001-06
Representante	Erika Fernanda Ramos CPF nº 037.556.946-46

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 17/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Reajusta-se no TÓPICO I – DO OBJETO DO CONTRATO, o valor unitário do item 1 - Nutriflex lipid plus (sistema 3 em 1) , passando a ser de R$ 283,05 (duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 03 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 26/03/2024 16:29:39 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
ERIKA FERNANDA RAMOS
CPF: ***.556.946-**
Data: 26/03/2024 16:27:35 -03:00

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E FONDONÇA LTDA -EPP
Erika Fernanda Ramos
Sócia-administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 27/03/2024 11:33:55 -03:00

1 - _____
Nome
CPF:

Assinado eletronicamente por:
AMANDA DE NAZARE SOARES DE OLIVEIRA
CPF: ***.995.982-**
Data: 26/03/2024 16:26:24 -03:00

2 - _____
Nome
CPF:

Esse documento foi assinado por AMANDA DE NAZARE SOARES DE OLIVEIRA, ERIKA FERNANDA RAMOS, JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RDM9T-7BT8M-TQV3X-UV69P

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: RDM9T-7BT8M-TQV3X-UV69P

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

✔ AMANDA DE NAZARE SOARES DE OLIVEIRA (CPF ***.995.982-**) em 26/03/2024 16:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.82.180.86	Lat: -1,271343 Long: -47,930276 Precisão: 155 (metros)
Autenticação	drmlicitacao@hotmail.com
Email verificado	

SHA-256

✔ ERIKA FERNANDA RAMOS (CPF ***.556.946-**) em 26/03/2024 16:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.82.180.86	Lat: -1,271331 Long: -47,930281 Precisão: 155 (metros)
Autenticação	licitacaoecotacao@drmhospitalar.org
Email verificado	

SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 26/03/2024 16:29 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 27/03/2024 11:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

73[illegible]

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/RDM9T-7BT8M-TQV3X-UV69P

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

CONTRATODECOMPRADEENERGIAREGULADA - CCER	
CC nº	**Contrato nº 1059146264**

A	**DADOS DA ACESSADA**		
Nome: **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**			
Endereço sede: Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro		CNPJ nº: **04.895.728/0001-80**	Insc. Estadual nº **15.074480-3**
CEP: 66823-010	Cidade: Belém Estado: Pará		

B	**DADOS DO ACESSANTE**	
Nome: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
Endereço: **AV BARÃO DE CAPANEMA, 3 191 CENTRO**		CNPJ / CPF nº: **23.453.830/0023-85**
CEP: **68700-005**	Cidade: **CAPANEMA**	Estado: **PA**
Atividade: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO -SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS**		
Classe de Consumo: **SERVIÇO PUBLICO**		Código CNAE: **86.10-1-01**
Tipo de Consumidor:	**CATIVO**	
Modalidade de Acesso:	**CARÁTER PERMANENTE**	
Data da Energização:		

As partes acima identificadas, doravante denominadas **ACESSADA** e **ACESSANTE**, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, em conformidade com as condições previstas nos itens **A** a **L** e nas **Condições Gerais** de Contrato Compra de Energia Regulada, que integram este Contrato.

C	**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO**								
C.1. Tensão Nominal (kV)	**C.2. Tensão Contratada (kV)**	**C.3. Subgrupo Tarifário**	**C.4. Frequência (Hz)**	**C.5. Perdas de Transformação (%)**	**C.6. Potência Instalada (kVA)**	**C.7 Horário Fora de Ponta**	**C.8. Horário de Ponta**	**C.9. Horário Reservado**
13,8	**13,8**	**A4**	**60**	**0**	**1500**	21:31 às 18:29	18:30 às 21:30	21:30 às 06:00

D	**JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL**
	CONFORME INCISO III, ART. 12, RESOLUÇÃO 414/2010

E	**PONTO DE ENTREGA**
Ponto de conexão do sistema da distribuidora com as instalações elétricas da Unidade Consumidora	

F	**MODALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA**	
F.1.	Pelo Total Medido	**(SIM)**
F.2.	Por Montante Mensal Médio (MWmédios)	**(NÃO)**

G	**MONTANTE DE ENERGIA CONTRATADA**
	Medido

H	**PRAZO DE VIGÊNCIA**
	12 (doze) meses

JOSE CARLOS RIZOLI
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17449220068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=RFB e-CPF A1, OU=Sem Vinculo, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17449220068
Motivo: Assinatura Digital Pessoa Física
Data: 2025.12.15 14:12:25 -03'00'

CONTRATODECOMPRADEENERGIAREGULADA - CCER	
CC nº	Contrato nº 1059146264

I	DO VALOR ESTIMADO
O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é de R$. _____(_____).	

J	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Conta nº:	Natureza da Despesa:	Fonte do Recurso:

K	DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente contratação foi celebrada com dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso XXII, do artigo 24 e no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo que aprovou a dispensa da licitação, Processo nº _____ e publicação realizada na imprensa oficial na data a seguir indicada _____/__ ___/____.	

L	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA ACESSADA
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: _____/_____ /_____	

CONDIÇÕES GERAIS

CONSIDERANDO QUE:

(i) a ACESSADA é a concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, usuária da REDE BÁSICA, que opera e mantém os SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO;

(ii) o ACESSANTE é responsável por instalações que se conectam ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO;

(iii) o acesso aos sistemas elétricos baseia-se nas Leis nº 9.074/95, nº 9.648/98, nº 10.438/02 e nº 10.848/04, nos Decretos nº 2.003/96, nº 4.562/02 e nº 5.163/05, nas Resoluções ANEEL nº 414/2010 e 506/2012 e demais legislações pertinentes, em virtude das quais a conexão e o uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO são garantidos ao ACESSANTE e contratados separadamente da energia elétrica; e

(iv) ao ACESSANTE é assegurado o acesso de suas instalações aos sistemas elétricos, na condição de cativo, consumidor livre ou potencialmente livre, em conformidade com os arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074/95, Resolução Normativa 376/2009 ou, conforme o caso, na condição de consumidor especial, em conformidade com os §§ 1º e 5º do art. 26 da Lei nº 9.427/96.

Resolvem as PARTES firmar o presente Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER), conforme termos e condições abaixo descritos:

1. DEFINIÇÕES E PREMISSAS

1.1. As expressões e termos técnicos utilizados neste CCER, exceto quando especificado em contrário, têm o significado indicado abaixo:

1.1.1. **ACESSANTE**: UNIDADE CONSUMIDORA que conecta suas instalações próprias a instalações de propriedade da ACESSADA;

1.1.2. **ANEEL:** Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996;

1.1.3. **CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ou CCEE**: Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, que atua sob autorização do Poder Concedente, e regulação e fiscalização da ANEEL, responsável pelo ambiente de Compra e Venda de Energia Elétrica, nos moldes da Convenção de Comercialização;

1.1.4. **CONSUMIDOR ESPECIAL**: Agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, da categoria de comercialização, que adquire Energia Elétrica proveniente de empreendimentos de geração enquadrados no §5º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para UNIDADE CONSUMIDORA ou unidades consumidoras reunidas

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

por comunhão de interesses de fato ou de direito cuja carga seja maior ou igual a 500kW e que não satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

1.1.5. **CONSUMIDOR LIVRE**: Agente da CCEE, da categoria de comercialização, que adquire Energia Elétrica no ambiente de contratação livre para unidades consumidoras que satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995.

1.1.6. **CONSUMIDOR PARCIALMENTE LIVRE**: Consumidor livre que exerce a opção de contratar parte das necessidades de energia e potência das unidades consumidoras de sua responsabilidade com a ACESSADA local, nas mesmas condições reguladas aplicáveis a consumidores cativos, incluindo tarifas e prazos.

1.1.7. **CONSUMIDOR POTENCIALMENTE LIVRE**: aquele cujas unidades consumidoras satisfazem, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995, porém não adquirem Energia Elétrica no ambiente de contratação livre.

1.1.8. **CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER**: contrato firmado pelo ACESSANTE com a ACESSADA o qual estabelece os termos e condições para compra e venda do montante de energia elétrica no Ambiente de Contratação Regulado - ACR.

1.1.9. **ACESSADA**: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço de distribuição de energia elétrica;

1.1.10. **ENCARGO DE CONEXÃO**: valor devido pelo ACESSANTE quando se conecta a instalações de propriedade da ACESSADA ou de outros agentes do setor, calculado com base em custos associados às instalações de responsabilidade do ACESSANTE, os quais são definidos de acordo com a regulamentação relativa a cada tipo de ACESSANTE;

1.1.11. **ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**: valor em Reais (R$) devido pelo uso das instalações de distribuição, calculado pelo produto da tarifa de uso pelos respectivos MUSD e de energia contratados ou verificados;

1.1.12. **MODALIDADE TARIFÁRIA CONVENCIONAL MONÔMIA**: aplicada às unidades consumidoras do grupo B, caracterizada por tarifas de consumo de energia elétrica, independentemente das horas de utilização do dia;

1.1.13. **MODALIDADE TARIFÁRIA HORÁRIA BRANCA**: aplicada às unidades consumidoras do grupo B, exceto para o subgrupo B4 e para as subclasses Baixa Renda do subgrupo B1, caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica, de acordo com as horas de utilização do dia

1.1.14. **MODULAÇÃO:** Processo por meio do qual a Energia Elétrica Contratada é distribuída em montantes horários, por semana, por patamar, dentre os quais pode variar esta distribuição;

1.1.15. **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO ou ONS: responsável pela** coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica no SISTEMA INTERLIGADO, integrado por titulares de concessão, permissão ou autorização e consumidores, conforme disposto na Lei 9.648 de 28 de maio de 1998;

1.1.16. **PONTO DE CONEXÃO**: conjunto de equipamentos que se destina a estabelecer a conexão na fronteira entre as instalações da ACESSADA e do ACESSANTE, comumente caracterizado por módulo de manobra necessário à conexão das instalações de propriedade do ACESSANTE, não contemplando o seu SMF;

JOSE CARLOS RIZOLI
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17145810368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=26378070000147, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17145810368
Motivo: Sou o autor deste documento
Localização: Belém - PA
Data: 2025.08.28 15:45:15 -03'00'

1.1.17. **POSTO TARIFÁRIO PONTA**: período composto por 03 (três) horas diárias consecutivas definidas pela ACESSADA considerando a curva de carga de seu sistema elétrico, aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão ou permissão, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os feriados indicados no CUSD;

1.1.18. **POSTO TARIFÁRIO FORA PONTA**: período composto pelo conjunto das horas diárias consecutivas e complementares àquelas definidas nos postos ponta;

1.1.19. **POSTO TARIFÁRIO INTERMEDIÁRIO**: período de horas conjugado ao posto tarifário ponta, sendo uma hora imediatamente anterior e outra imediatamente posterior, aplicado para o Grupo B;

1.1.20. **PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO**: conjunto de normas, critérios e requisitos técnicos para o planejamento, acesso, procedimentos operacionais, de medição e de qualidade da energia aplicáveis aos SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO e aprovados pela ANEEL;

1.1.21. **PROCEDIMENTOS DE REDE**: conjunto de normas, critérios e requisitos técnicos para o planejamento, acesso, procedimentos operacionais, de medição e de qualidade da energia aplicáveis à REDE BÁSICA e aprovados pela ANEEL;

1.1.22. **REDE BÁSICA**: instalações de transmissão do Sistema Interligado Nacional – SIN, de propriedade de concessionárias de serviço público de transmissão, definida segundo critérios estabelecidos na regulamentação da ANEEL;

1.1.23. **SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO**: instalações destinadas à distribuição de energia elétrica componentes dos ativos da área de concessão da ACESSADA;

1.1.24. **SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL** - composto pelos sistemas de transmissão e de distribuição de propriedade das diversas empresas das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste, com uso compartilhado por essas empresas, por onde transitam energias de diversas fontes e destinos, sistema esse sujeito à legislação pertinente, à regulamentação expedida pela ANEEL e, no que couber, à operação e coordenação do ONS;

1.1.25. **UNIDADE CONSUMIDORA**: conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

2. OBJETO

2.1. O presente CONTRATO tem por objeto regular a compra e venda de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, a ser disponibilizada pela **ACESSADA** ao **ACESSANTE** no **PONTO DE ENTREGA**, durante o **PERÍODO DE FORNECIMENTO**, destinada exclusivamente ao atendimento da UNIDADE CONSUMIDORA, nos termos e condições previstos no presente Contrato e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável.

2.1.1. As condições particulares desta UNIDADE CONSUMIDORA encontram-se descritas nas Condições Específicas, constantes deste CCER.

2.1.2. Quando aplicável, o ACESSANTE deverá informar à ACESSADA sobre qualquer mudança relacionada aos dados da UNIDADE CONSUMIDORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo certo que, enquanto a referida alteração não for devidamente comunicada à ACESSADA, os dados constantes das condições específicas produzirão todos os efeitos contratuais previstos.

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

2.1.2.1. Alterações somente serão consideradas eficazes e aptas a produzirem os efeitos esperados após prévia e expressa anuência da ACESSADA.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES PARA ENERGIZAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

3.1. O presente CCEE entra em vigor a partir de energização do padrão, assim permanecendo enquanto as instalações do ACESSANTE estiverem conectadas ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, e os serviços serão prestados pelo prazo descrito nos itens específicos deste contrato, sendo prorrogado por iguais e sucessivos períodos salvo manifestação expressa em contrário do ACESSANTE, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da vigência.

3.1.1. O prazo de prorrogação poderá ser ajustado de comum acordo desde que manifestada expressa vontade com essa antecedência (180 dias).

3.2. Não havendo manifestação em contrário do ACESSANTE com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término da vigência deste Contrato, este será automaticamente prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sendo permitidas sucessivas prorrogações de igual prazo, observado o disposto neste parágrafo, esse contrato terá prazo indeterminado, caso não haja manifestação das partes, preservado o disposto do Artigo 63-B da Resolução Normativa Aneel nº 414/2010.

3.3. Quando houver alteração do titular, permanecendo a instalação energizada, este contrato passará a vigorar a partir da data de sua devolução, conforme itens específicos deste CCER. Desde que não haja instrumento específico de acordo entre os consumidores para manutenção da relação contratual.

3.4. Para os casos de alterações contratuais, as mesmas passarão a vigorar em até um ciclo subsequente à data de devolução do presente contrato salvo em casos de Redução de Demanda Contratada que deve seguir o prazo determinado no § 5, Art. 63 da resolução Aneel, nº 414/2010 e nos casos de migração para o Ambiente de Contratação Livre que é conforme data acordada entre as partes.

3.5. O ACESSANTE declara-se ciente que, independente do prazo de vigência indicado nesta Cláusula, para a efetiva energização da unidade consumidora, este deverá atender todos os requisitos indicados na legislação e regulação do setor elétrico sobre o assunto, em especial os previstos nos artigos 27,166 e 167 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

4. DO PONTO DE ENTREGA

4.1. A **ACESSADA** responsabiliza-se pela manutenção e operação de seu sistema elétrico, até o **PONTO DE ENTREGA**, cabendo ao **ACESSANTE** manter as instalações existentes em sua propriedade em perfeitas condições técnicas e de segurança, conforme instruções e procedimentos da **ACESSADA**, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações esparsas.

4.2. A partir do ponto de entrega, o **ACESSANTE** será responsável pelo transporte e transformação da energia, pelo controle das oscilações e/ou flutuações de tensão, pelas distorções harmônicas, pela manutenção do fator de potência dentro dos limites legais, pela segurança das suas instalações, bem como pela preservação do sistema da **ACESSADA** dos efeitos de quaisquer perturbações originadas nas suas instalações.

5. DO MONTANTE DE ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO

5.1. A ACESSADA colocará os valores de ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA à disposição do ACESSANTE no PONTO DE ENTREGA, durante o Período de Fornecimento da Energia, poderá ser de acordo com uma das seguintes modalidades, conforme indicado no item F deste CCER:

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS PEGINI:71892266820
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS PEGINI:71892266820
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-09-30 15:42:20
Foxit Reader Versão: 10.0.0

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

a) Se assinalado o subitem F.1 deste CCER, a Energia Elétrica Contratada será os montantes ofertados, a cada Ciclo de Faturamento, na UNIDADE CONSUMIDORA; ou
b) Se assinalado o subitem F.2 deste CCER, a Energia Elétrica Contratada será os montantes mensais estipulados no item G deste CCER, de acordo com a opção indicada no item F deste CCER.

5.2. Qualquer alteração da ENERGIA CONTRATADA, para mais ou para menos, somente poderá ocorrer quando tecnicamente viável, sendo que somente terá validade a partir do primeiro faturamento posterior ao decurso dos prazos definidos nas subcláusulas a seguir, condicionado ainda a sua aplicação à assinatura de Termo Aditivo.

5.3. A ACESSADA atenderá às solicitações de redução da ENERGIA CONTRATADA, desde que efetuadas por escrito e com antecedência mínima em relação ao término da vigência contratual de: 90 (noventa) dias, para os consumidores pertencentes ao subgrupo A4; ou 180 (cento e oitenta) dias, para consumidores pertencentes aos demais grupos, sendo vedada mais de uma redução de demanda em um período de 12 (doze) meses.

5.4. A modulação dos montantes mensais indicados no item G deste CCER deverá ser realizada segundo o perfil de carga da UNIDADE CONSUMIDORA indicada no item B deste CCER, conforme regulamentação específica.

6. DA MEDIÇÃO E DA LEITURA

6.1. A ACESSADA instalará equipamentos de medição nas UNIDADES CONSUMIDORAS, nos termos e limites da legislação vigente aplicável.

6.1.1. As regras de instalação e manutenção do medidor e demais equipamentos de medição de Energia Elétrica estão reguladas no Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre o ACESSANTE e a ACESSADA.

6.2. A ACESSADA efetuará as leituras em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 33 (trinta e três) dias, de acordo com o calendário de leitura.

6.2.1. As PARTES observarão quando da leitura todas as condições, direitos e obrigações estabelecidos pela legislação vigente, em especial aquelas ditadas pela Resolução Normativa ANEEL nº 414 em seu Capítulo VII – DA LEITURA.

7. DAS TARIFAS APLICÁVEIS E DA MODALIDADE TARIFÁRIA

7.1. As tarifas aplicáveis a ENERGIA CONTRATADA objeto do presente instrumento corresponderá àquelas definidas pela ANEEL para a classe, subgrupo e tensão de fornecimento descrito nas Condições Específicas, válidas para a área de concessão da ACESSADA, estando sujeitas a reajustes e revisões, em conformidade com as normas aplicáveis.

7.1.1. A tarifa não inclui os Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, devendo ser considerada a alíquota correspondente, ou ainda qualquer outro tributo, calculado conforme a Legislação Aplicável.

7.2. Ao ACESSANTE serão aplicadas as disposições a respeito da Modalidade Tarifária escolhida e indicada nas Condições Especificas acima, nos termos da legislação vigente aplicável, podendo ser:

a) Modalidade Tarifária Convencional: sem distinção horária, considerando-se, para o grupo A, tarifa única para demanda de potência (R$\kW) e para o consumo de energia (R$\kW) e, para o grupo B, na forma monômia, com a tarifa aplicável ao consumo de energia (R$\MWh);

b) Modalidade Tarifária Horária Branca: com distinção horária, considera-se:

JOSE CARLOS RUZZA:17183322800 1422Under2E45

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

i. Para o consumo de energia (MWh), uma tarifa para o posto tarifário ponta, uma tarifa para o posto tarifário intermediário e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta.

c) Modalidade Tarifária Horária Azul: com distinção horária, considera-se:

i. Para demanda de potência (kW), uma tarifa para o posto tarifário ponta e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta; e
ii. Para o consumo de energia (MWh), uma tarifa para o posto tarifário ponta e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta.

d) Modalidade Tarifária Horária Verde: com distinção horária, considera-se:

i. Para demanda de potência (kW), uma tarifa única; e
ii. Para o consumo de energia (MWh), uma tarifa para o posto tarifário ponta e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta.

7.2.1. A Modalidade Tarifária contratada poderá ser alterada, nas seguintes hipóteses:

a) a pedido do ACESSANTE do grupo A com opção de faturamento pelo grupo B, a qualquer tempo, no caso regresso a tarifa Convencional
b) a pedido do ACESSANTE do grupo A com opção de faturamento pelo grupo B, desde que a alteração precedente tenha sido anterior a 180 (cento e oitenta) dias, no caso regresso a tarifa Branca;
c) a pedido do ACESSANTE, desde que a alteração precedente tenha sido anterior aos 12 (doze) últimos ciclos de faturamento;
d) a pedido do ACESSANTE, desde que o pedido seja apresentado em até 3 (três) ciclos completos de faturamento posteriores à revisão tarifária da ACESSADA; ou
e) quando ocorrer alteração na DEMANDA CONTRATADA ou na tensão de fornecimento que implique em novo enquadramento nos critérios dos incisos I, II ou III do § 1º do artigo 57 da Resolução Normativa Aneel nº 414/2010.

7.3. Fica acordado entre as partes que o horário de ponta será o intervalo indicado nas Condições Específicas deste CUSD, exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados:

Dia e Mês	Feriados Nacionais	Leis Federais
01 de janeiro	Confraternização Universal	662, de 06/04/1949
21 de abril	Tiradentes	662, de 06/04/1949
01 de maio	Dia do Trabalho	662, de 06/04/1949
07 de setembro	Independência	662, de 06/04/1949
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	6.802, de 30/06/1980
02 de novembro	Finados	662, de 06/04/1949
15 de novembro	Proclamação da República	662, de 06/04/1949
25 de dezembro	Natal	662, de 06/04/1949

7.3.1. O período referente ao horário fora de ponta corresponde ao conjunto de horas diárias consecutivas e complementares àquelas definidas para o horário de ponta.

7.3.2. Fica desde já entendido entre as PARTES que, em decorrência do horário de verão por determinação governamental, estabelecer-se-á automaticamente o horário de ponta acima referido como sendo aquele destacado nas Condições Específicas, exceção feita aos sábados, domingos e feriados descritos na tabela acima, não havendo, para tal fim, qualquer necessidade de comunicação prévia a ser efetuada pela ACESSADA ao ACESSANTE.

JOSE CARLOS 10189322869

DocuSignEnvelopeID2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

7.4. A ACESSADA reserva-se o direito de alterar o horário de ponta mediante prévia comunicação ao ACESSANTE, por escrito, na forma prevista neste CUSD.

7.5. Pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica a ACESSADA deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL nos processos tarifários.

7.5.1. As tarifas devem ser aplicadas de acordo com o tipo de usuário, o grupo e subgrupo, classe e subclasse e a modalidade tarifária a que estiver enquadrada a unidade consumidora.

7.5.2. Quando a classificação da unidade consumidora implicar alteração da tarifa homologada aplicável, deverá ser celebrado aditivo contratual.

8. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. As tarifas aplicáveis a ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA objeto do presente instrumento corresponderão àquelas definidas pela ANEEL para a classe, subgrupo e tensão de fornecimento indicado nas Condições Específicas, válidas para a área de concessão da ACESSADA, estando sujeitas a reajustes e revisões, em conformidade com as normas aplicáveis.

8.1.1. A tarifa não inclui os Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, devendo ser considerada a alíquota correspondente, ou ainda qualquer outro tributo, calculado conforme a Legislação Aplicável.

8.1.2. Quando a classificação da unidade consumidora implicar alteração da tarifa homologada aplicável, deverá ser celebrado aditivo contratual.

8.2. O valor a ser pago mensalmente pelo ACESSANTE será o resultado da multiplicação da Tarifa de Energia (TE) por:

8.2.1. Pelo total medido da Energia Elétrica na UNIDADE CONSUMIDORA, a cada Ciclo de Faturamento, caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade indicada no subitem F.1 deste CCER, observado o disposto nesta Cláusula, conforme o caso; ou

8.2.2. Pelo montante fixado no item G deste CCER para cada mês do Período de Fornecimento, caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade indicada no subitem F.2 deste CCER, observado o disposto nesta Cláusula, conforme o caso.

8.3. Caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade de Energia Elétrica Contratada, conforme indicado no subitem F.2 deste CCER. Quando o montante de Energia Elétrica ativa medida no Ciclo de Faturamento, em megawatt-hora, for menor que o produto do número de horas do ciclo pelo limite estabelecido para a Energia Elétrica ativa contratada, fixado em MW médio para cada Ciclo de Faturamento, o faturamento da Energia Elétrica ativa será:

FEA (p) = MW médio contratado X HORAS ciclo X TE comp (p)

8.4. Quando o montante de Energia Elétrica ativa medida no Ciclo de Faturamento, em megawatt-hora, for menor ou igual ao produto do número de horas do ciclo pelo limite estabelecido para a Energia Elétrica ativa contratada, fixado em MW médio para cada Ciclo de Faturamento, o faturamento da Energia Elétrica ativa será:

FEA (p) = EEAM (p) X TE comp (p)

Onde:
FEA(p) = faturamento da Energia Elétrica ativa, por posto horário “p”, em Reais (R$);
EEAM(p) = montante de Energia Elétrica ativa medida em cada posto horário “p” do Ciclo de

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS PERIQUITO:71893126868
Dados: 2025.12.23 08:42:45 -03'00'

Faturamento, em megawatt-hora (MWh);
TEcomp(p) = tarifa de energia "TE" definida no *caput* desta Cláusula;
Médio Contratado = montante de energia indicado em Médio e fixado no item G deste CCER para cada mês do Período de Fornecimento;
HORASciclo = indica a quantidade total de horas do Ciclo de Faturamento; e
p = indica posto horário, ponta ou fora de ponta, para as tarifas horárias.

8.5. Caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade de Energia Elétrica medida, conforme indicado no subitem F.1 deste CCER, energia Elétrica ativa será:

$$\boxed{\textbf{FEA (p) = EEAM (p) X TE comp (p)}}$$

Onde:
FEA(p) = faturamento da Energia Elétrica ativa, por posto horário "p", em Reais (R$);
EEAM(p) = montante de Energia Elétrica ativa medido em cada posto horário "p" do Ciclo de Faturamento, em megawatt-hora (MWh);
TEcomp(p) = tarifa de energia "TE" definida no *caput* desta Cláusula;
Médio Contratado = montante de energia indicado em Médio e fixado no item G deste CCER para cada mês do Período de Fornecimento;
HORASciclo = indica a quantidade total de horas do Ciclo de Faturamento; e
p = indica posto horário, ponta ou fora de ponta, para as tarifas horárias.

8.6. Para fins de faturamento, na impossibilidade de avaliação do consumo nos Horários de Ponta e Fora de Ponta, esta segmentação deve ser efetuada proporcionalmente ao número de horas de cada segmento.

8.7. O ACESSANTE efetuará o pagamento na data de vencimento constante da fatura, sendo certo que, mediante prévia autorização do ACESSANTE, poderá a ACESSADA consolidar todos os valores faturados referentes às UNIDADES CONSUMIDORAS sob uma mesma titularidade em fatura que permita o pagamento do montante total de débitos por meio de uma única operação.

8.7.1. Os custos e encargos de uso do sistema de distribuição são de responsabilidade do ACESSANTE, conforme contrato específico celebrado entre o ACESSANTE e a ACESSADA e poderão ser faturados conjuntamente com o valor relativo à compra da Energia Elétrica.

8.7.2. O pagamento da Fatura na data de vencimento não será afetado por discussões entre as PARTES, devendo a diferença, quando houver, constituir objeto de processamento independente e, tão logo apurada, ser paga ou devolvida a quem de direito.

8.7.3. A ACESSADA entregará mensalmente ao ACESSANTE uma Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica contendo o valor do suprimento de energia elétrica referente ao mês imediatamente anterior, para a liquidação na data do vencimento.

8.7.3.1. Para fins de quitação, valerão como recibos a autenticação mecânica ou o relatório emitido pelo banco, que contém o número da transação eletrônica.

8.7.3.2. O não pagamento da Fatura de Energia Elétrica em seu vencimento ensejará atualização monetária de seu valor pela variação positiva do IGP-M, compreendida no período entre o primeiro dia após o vencimento e o do efetivo pagamento, bem com a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Conta e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "*pro rata die*", além de outros valores que lhe sejam legalmente atribuíveis.

9. GARANTIA PARA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

9.1. Quando do inadimplemento do ACESSANTE de mais de uma fatura mensal em um período de 12 (doze) meses, sem prejuízo da exigibilidade de quitação dos débitos, faculta-se à ACESSADA exigir o oferecimento de garantias, limitadas ao valor inadimplido, nos termos do artigo 127 da Resolução ANEEL nº 414/2010.

JOSE CARLOS
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI 12189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=20317857000187, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI 12189322868
Data: 2025.06.30 11:14:57
Foxit Reader Version: 10.0.0

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

9.2. Para o ACESSANTE Potencialemte Livre, a ACESSADA p oderá, alternativaemte à garantia, exigir a apresentação de Contrato de Copra de Ener gia no abiente de contratação livre. Para tanto, a ACESSADA deve notificar o ACESSANTE Potencialemte Livre, de foram escrita, específica e comentrega coprovada, inforamndo os valores ematraso, comos acréscimos cabíveis, assimcomo a possibilidade de encerraemt o da relação de consumdecorrente da não quitação dos débitos.

9.3. Essa garantia não se aplica ao consumidor que seja prestador de serviços públicos essenciais ou cuja unidade consumidora pertença à classe residenc ial ou subclasse rural-residencial da classe rural.

10. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

10.1. Emcaso de inadimplemento, a ACESSADA poderá optar por:

10.1.1. a) Executar (total ou parcialemte) a garantia; ou
10.1.2. b) Suspender o fornecimento de energia.

10.2. Se a ACESSADA optar pela execução da garantia oferecida pelo ACESSANTE, ela deverá notificar o ACESSANTE por escrito e para este fimespecífico, comentrega coprovada.

10.3. Se a ACESSADA optar pela suspensão do fornecimento de energia, ela deverá notificar o ACESSANTE inforamndo da suspensão. Tal notificação deverá ser coprovadamente entregue ao ACESSANTE com15 (quinze) dias de antecedência da d ata da suspensão e poderá ser impressa emdestaque na própria Fatura.

10.3.1. A notificação a consumidor que preste serviço públi co ou essencial à população e cuja atividade sofra prejuízo deve ser feita ao Poder Público local ou ao Poder Executivo Estadual/Distrital, de foramescrita, específica e comentrega coprovada

10.4. Caso a ACESSADA não tenha toamdo as providências pa ra que a suspensão da entrega de energia ocorra ematé 90 (noventa) dias da data de vencimento da fatura não paga, a ACESSADA ficará impedida de suspender o fornecimento de energia em decorrência daquela Fatura, salvo se coprovar que a falta de suspensão se deu por motiv o justificável.

10.5. Além da hipótese de suspensão já previstas acima e das hipóteses emque a ACESSADA pode interroper o fornecimento de foraimediata, previ stos na regulamentação emvigor, a ACESSADA tambémpoderá suspender o fornecimento, nas hipótes es elencadas no CUSD celebrado entre o ACESSANTE e a ACESSADA

11. DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

11.1. Semprejuízo da cobrança de eventuais penalidades d evidas nos termos da legislação aplicável ou previstas neste instrumento, o encerramento da rela ção contratual entre a ACESSADA e o ACESSANTE deve ocorrer nas seguintes circunstâncias:

i. mediante acordo entre as PARTES;
ii. o desligamento da ACESSANTE inadimplente na Câm ara de Comercialização de energia Elétrica (CCEE), importa emrescisão concomitante d o presente CONTRATO;
iii. por falência, ou insolvência civil de qualquer das PARTES, ou alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da ACESSANTE, o que implicará rescisão automática, independente de aviso prévio;
iv. pela ACESSANTE, emcaso de continuidade de um CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR que impossibilite a ACESSADA de cumprir as obrigaçõ es previstas neste CONTRATO por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
v. por qualquer das PARTES, caso uma PARTE venha a ter revogada ou, caso vencida, não seja renovada qualquer aprovação ou autorização regulatória necessária à condução de seus negócios e cumprimento de suas obrigações contratua is;

JOSE CARLOS 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS 17189322868 Data: 2021-06-30 13:15:42

vi. ação da ACESSADA, quando houver solicitação de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora, observados os requisitos previstos no art. 27 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

vii. Rescisão do CUSD

11.1.1. Faculta-se à ACESSADA o encerramento da relação contratual quando ocorrer o decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora, desde que o ACESSANTE seja notificado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, respeitando-se o disposto na legislação aplicável, em especial os artigos 70 e seguintes da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

11.2. A rescisão do presente CONTRATO, em qualquer hipótese, não libera as PARTES das obrigações devidas até a sua data e não afeta ou limita qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em pleno vigor e efeito após a data de rescisão ou que dela decorra, em especial no que se refere a valores devidos pelo ACESSANTE à ACESSADA a título de ENCARGO DE USO ou ainda eventuais penalidades.

11.3. O encerramento contratual antecipado, seja por culpa da ACESSANTE, ou seja por decisão unilateral desta, nos termos do item "vi" da subcláusula 10.1 acima, implica na cobrança correspondente ao faturamento dos meses remanescentes para o término da vigência do contrato, limitado a 12 (doze) meses, considerando o produto da tarifa de energia e da bandeira tarifária vigentes na data de solicitação do encerramento sobre o calculado com base na modalidade de Energia Elétrica contratada, indicada no item F deste CCER:

11.3.1. Caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade de Energia Elétrica contratada, conforme indicado no subitem F.2 deste CCER, o valor correspondente aos montantes mensais indicados no item G deste CCER

11.3.2. Caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade de Energia Elétrica medida, conforme indicado no subitem F.1 deste CCER, o valor correspondente à média da Energia Elétrica consumida nos 12 (doze) meses precedentes ao encerramento, em conformidade com os dados de medição da ACESSADA ou da CCEE

11.4. A ACESSANTE declara-se ciente que as cobranças acima apenas não se aplicarão caso o encerramento antecipado dê-se:

i. por culpa da ACESSADA; ou

ii. decisão do Poder Concedente e/ou ANEEL que não decorra de culpa da ACESSANTE;

12. DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI-CORRUPÇÃO

12.1. As PARTES por seus representantes se obrigam a cumprir, e fazer cumprir, as normas, regras e procedimentos administrativos destinados a regulamentar a contratação direta ou indireta com a administração pública, se comprometendo em inibir, combater e, por todos os meios razoáveis, evitar a prática de ações de corrupção, por seus representantes legais, funcionários e prepostos, bem com reprimir comportamentos similares, observando fielmente a disciplina contida na Lei 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), regulada pelo Decreto n.º 8.420/15.

12.1.1. A convenção de vontade reduzida na presente cláusula é aplicável aos representantes das PARTES, empresas filiadas, coligadas ou controladas, seus prepostos, subcontratados, e todos os agentes que direta ou indiretamente estejam vinculados a atividades das partes.

12.1.2. As partes se comprometem a difundir as obrigações assumidas no *caput* a todos os seus funcionários, prepostos e ou quaisquer terceiros que venham direta ou indiretamente, atuar na execução do objeto deste instrumento.

13. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

13.1. Este CONTRATO é reconhecido pelo ACESSANTE com título executivo, na forma do artigo 784, III, do Código de Processo Civil, para efeito de cobrança de todos e quaisquer valores decorrentes das obrigações aqui contempladas, valores estes apurados mediante simples cálculo aritmético.

13.2. Os itens I, J e K deste CONTRATO deverá ser preenchido quando o ACESSANTE for submetido à Lei de Licitações e Contratos, exclusivamente.

13.3. Caso o ACESSANTE submeta-se à submeta-se à Lei de Licitações e Contratos poderá fornecer dados para preenchimento dos itens I, J e K deste CONTRATO.

13.4. As alterações ao presente CONTRATO somente poderão ser consideradas como válidas e eficazes se forem realizados por escrito e assinadas por representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) das Partes.

13.5. A declaração de nulidade de qualquer das disposições deste CONTRATO não o invalida em sua integralidade, permanecendo em vigor as demais disposições não atingidas pela declaração de nulidade.

13.6. Os direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO se transmitem aos sucessores e cessionários das partes contratantes, ficando estabelecido que nenhuma cessão ou transferência feita pelo ACESSANTE terá validade, se antes não for formalmente aceita pela ACESSADA.

13.7. A partir da data de assinatura deste CONTRATO ficam rescindidos, para todos os fins e efeitos de direito, outros contratos anteriormente celebrados entre as partes para estes mesmos fins, e/ou, cuja vigência venha se prorrogando tacitamente até a presente data, ressalvado o cumprimento de obrigações inadimplidas ou que sejam supervenientes à rescisão.

13.8. A eventual abstenção pelas partes do exercício de quaisquer direitos decorrentes deste CONTRATO não será considerada novação ou renúncia.

13.9. O ACESSANTE declara, para todos os fins de direito, que adota as medidas necessárias na sua organização para:

(i) promover as boas práticas no apoio e respeito a proteção dos direitos humanos;
(ii) evitar incorrer em qualquer forma de abusos dos direitos;
(iii) eliminar todas as formas de trabalho forçado e obrigatório, entendido este como todo o trabalho ou serviço exigido a uma pessoa sob a ameaça de qualquer penalidade e que se obtém de forma livre e voluntária do indivíduo;
(iv) respeitar a liberdade de associação sindical e de negociação coletiva dos direitos dos trabalhadores, com as restrições que a lei exija;
(v) evitar qualquer forma de trabalho infantil na organização, respeitando a idade mínima de contratação em conformidade com a legislação vigente e aplicável e dispor de mecanismos adequados e confiáveis para a verificação da idade de seus empregados;
(vi) remover qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação. Qualificar-se-á como discriminação qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, origem nacional ou social que tenha por efeito anular ou alterar a igualdade de oportunidades de emprego ou trabalho/ocupação;
(vii) ter uma postura de preventiva para as questões ambientais por forma a alcançar o desenvolvimento sustentável, limitando as atividades cujo impacto sobre o meio ambiente seja duvidoso; e
(viii) combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno. Entender-se-á como corrupção o abuso do poder confiado para lucros privados/próprios.

13.10. Após a assinatura do presente CONTRATO, quaisquer divergências entre as partes deverão ser entre elas discutidas e, caso persistam, poderão ser submetidas à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

13.11. Fica eleito o foro da Comarca da Capital, no referido Estado onde a distribuidora tem a concessão, para solução de quaisquer questões decorrentes deste CCER, exceto para administração pública

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

emque considerar-se-á o foro da sede da ensa, com expressa renúncia a qualquer outro, por ais privilegiado que seja.

Por estarenjustas e contratadas, as partes firam o presente Contrato em2 (duas) vias de igual teor e foram, na presença de duas testemunhas.

Castanhal - Pa, 01/05/2021.

ACESSANTE	ACESSADA
Nome: José Carlos Rizoli Cargo: Presidente CPF nº: 171.893.228-68	DiretorPresidente
Nome: Cargo: CPF nº:	SuperintendenteRegionalNordeste
Nome: Cargo: CPF nº:	**Testemunha:** *Guilherme Gilson S. de Oliveira* Nome:GuilhermeGilsonSousadeOliveira Cargo:GerentedeRelacionamentocomoCliente CPFnº:035.039.144-04
Testemunha: Nome: Cargo: CPF nº:	**Testemunha:** JOSE LUIZ BEZERRA DA SILVA JUNIO Nome:JoseLuizBezerradaSilvaJunior Cargo:Consultor CPFnº:017.531.672-48

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949
8
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

CONTRATODEUSODOSISTEMADEDISTRIBUIÇÃO - CUSD	
CC nº	**Contrato nº 1059146264**

A	ACESSADA		
Nome:			
Endereço sede: Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro		CNPJ nº: **04.895.728/0001-80**	Insc. Estadual nº **15.074480-3**
CEP:66823-010	Cidade: Belém Estado: Pará		

B	DADOS DO ACESSANTE		
Nome:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
Endereço: **AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO**		CNPJ / CPF nº: **23.453.830/0023-85**	
CEP: **68700-005**	Cidade: **CAPANEMA** UF: PA		
Atividade: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO -SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS**			
Classe de Consumo: **SERVIÇOS PUBLICOS**		Código CNAE: **86-10-1-01**	
Tipo de Acessante:	**CATIVO**		
Modalidade de Acesso:	**CARÁTER PERMANENTE**		
Data da Energização:			

As partes acima identificadas, doravante denominadas **ACESSADA** e **ACESSANTE**, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, em conformidade com as condições previstas nos itens **A** a **Q** e nas **Condições Gerais de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição**, que integram este Contrato.

C	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO							
C.1. Tensão Nominal (kV)	**C.2. Tensão Contratada (kV)**	**C.3. Subgrupo Tarifário**	**C.4. Frequência (Hz)**	**C.5. Perdas de Transformação (%)**	**C.6. Potência Instalada (kVA)**	**C.7 Horário Fora de Ponta**	**C.8. Horário de Ponta**	**C.9. Horário Reservado**
13,8	**13,8**	**A4**	**60**	**0**	**1500**	21:31 às 18:29	18:30 às 21:30	21:30 às 06:00

D	JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL
CONFORME INCISO III, ART. 12, RESOLUÇÃO 414/2010	

E	PONTO DE ENTREGA / CAPACIDADE DE DEMANDA DO PONTO DE ENTREGA
CONFORME ART. 14, RESOLUÇÃO 414/2010 / 240 kW	

F	PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO / CONTA CONTRATO	

G	LOCAL DA MEDIÇÃO
INTERNO	

H	OPÇÃO DE FATURAMENTO / MODALIDADE TARIFÁRIA
GRUPO A / CONVENCIONAL	

I	DEMANDA CONTRATADA		
Única (kW)		**Ponta (kW)**	**Fora Ponta (kW)**
240			

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

CONTRATODEUSODOSISTEMADEDISTRIBUIÇÃO - CUSD	
CC nº	Contrato nº 1059146264

J	OBRAS PARA O ATENDIMENTO DA CONTA CONTRATO	
J.1 Custo Total da Obra: R$		J.2 Encargo de Responsabilidade da ACESSADA (ERD): R$
J.3 Custo da Obra para atendimento do CONSUMIDOR: R$		J.4 Participação Financeira do CONSUMIDOR (PFO): R$

J.5 Forma de execução das obras: (A)

A. Obra realizada pela **ACESSADA**, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº, celebrado em

B. Obra realizada pela **ACESSADA**, mediante adiantamento de recursos por parte do **CONSUMIDOR**, nos termos do Contrato de Execução de Obra com Adiantamento de Recursos pelo CONSUMIDOR nº _____, celebrado em_____/___ __/_____ .

C. Obra realizada pelo **CONSUMIDOR**, nos termos do Compromisso de Restituição de Valores nº _____, celebrado em_____/_____/_____ _.

K	DADOS DE FATURAMENTO DOS ENCARGOS DE CONEXÃO	
Valor da Comunicação CCEE (R$)		Valor do Monitoramento (R$)

L	PRAZO DE VIGÊNCIA
12 (doze) meses	

M	DO VALOR ESTIMADO
O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é de R$. _____(_____).	

N	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Conta nº:	Natureza da Despesa:	Fonte do Recurso:

O	DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente contratação foi celebrada com dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso XXII, do artigo 24 e no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo que aprovou a dispensa da licitação, Processo nº _____ e publicação realizada na imprensa oficial na data a seguir indicada _____/__ ____/____.	

P	RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA

Q	CRONOGRAMA E DATA DA ENTRADA EM OPERAÇÃO EM	TESTES E COMERCIAL

R	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA ACESSADA
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: _____/_____ /_____.	

CONTRATODEUSODOSISTEMADEDISTRIBUIÇÃO - CUSD	
CC nº	Contrato nº 1059146264

equatorial ENERGIA

CONDIÇÕES GERAIS

CONSIDERANDO QUE:

(i) a ACESSADA é a concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, usuária da REDE BÁSICA, que opera e mantém os SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO;

(ii) o ACESSANTE é responsável por instalações que se conectam ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO;

(iii) o acesso aos sistemas elétricos baseia-se nas Leis nº 9.074/95, nº 9.648/98, nº 10.438/02 e nº 10.848/04, nos Decretos nº 2.003/96, nº 4.562/02 e nº 5.163/05, nas Resoluções ANEEL nº 281/99, 304/2008, 414/2010 e 506/2012 e demais legislações pertinentes, em virtude das quais a conexão e o uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO são garantidos a o ACESSANTE e contratados separadamente da energia elétrica; e

(iv) ao ACESSANTE é assegurado o acesso de suas instalações aos sistemas elétricos, na condição de cativo, consumidor livre ou potencialmente livre, em conformidade com os arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074/95 ou, conforme o caso, na condição de consumidor especial, em conformidade com os §§ 1º e 5º do art. 26 da Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa 376/2009.

(v) é assegurado o acesso de suas instalações ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, na condição de Produtor Independente de Energia ou auto produtor, conforme Portaria nº 94, de 20 de fevereiro de 2009, posteriormente atualizada pelo Despacho nº 4.087, de 029 de dezembro de 2010 e pela Resolução Autorizativa nº 4.561, de 25 de fevereiro de 2014.

Resolvem as PARTES firmar o presente Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), conforme termos e condições abaixo descritos:

1. DEFINIÇÕES E PREMISSAS

1.1 As expressões e termos técnicos utilizados neste CUSD, exceto quando especificado em contrário, têm o significado indicado abaixo:

1.1.1. **ACESSANTE**: UNIDADE CONSUMIDORA que conecta suas instalações próprias a instalações de propriedade da ACESSADA;

1.1.2. **ACORDO OPERATIVO**: documento celebrado entre as PARTES que descreve as atribuições e o relacionamento operacional entre as mesmas para fins da conexão, observada a legislação vigente e os PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO;

1.1.3. **ANÁLISE DE PERTURBAÇÃO**: análise de modificações das condições que caracterizam a operação de um sistema elétrico fora da faixa de variação permitida para seus valores nominais, definidos nos regulamentos sobre qualidade e dos serviços de energia elétrica vigentes;

1.1.4. **ANEEL:** Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996;

1.1.5. **CAPACIDADE DE CONEXÃO**: significa o máximo carregamento definido para regime normal de operação e de emergência, a que os equipamentos das subestações, linhas de transmissão e linhas de distribuição podem ser submetidos sem sofrer danos ou perda adicional de vida útil;

1.1.6. **CENTRAL GERADORA**: agente concessionário, autorizado ou registrado de geração de energia elétrica, com instalação específica cuja a finalidade é a produção de energia elétrica (geração pura) ou esta combinada com outra utilidade (cogeração), cujo ambiente não se confunde com o processo ao qual está eventualmente conectada.

1.1.7. **CONTRATO DE CONEXÃO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO**: contrato firmado pelas PARTES, na forma da legislação vigente, as quais estabelece os termos e condições para a conexão das instalações do ACESSANTE às instalações de distribuição;

1.1.8. **CONTRATO DE CONEXÃO ÀS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO – CCT**: contrato firmado pela ACESSADA e/ou pelo ACESSANTE com a concessionária dos serviços de transmissão, o qual estabelece os termos e condições para a conexão das instalações da ACESSADA e/ou do ACESSANTE às instalações de transmissão;

1.1.9. **CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ou CCEE**: Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, que atua sob autorização do Poder Concedente, e regulação e fiscalização da ANEEL, responsável pelo ambiente de Compra e Venda de Energia Elétrica, nos moldes da Convenção de Comercialização;

1.1.10. **CONSUMIDOR ESPECIAL:** agente da câmara de comercialização de energia elétrica – CCEE, da categoria de comercialização, que adquire energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração enquadrados no §5° do art. 26 da Lei 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para unidade consumidora ou unidades consumidoras reunidas por comunhão de interesses de fato ou de direito cuja carga seja maior ou igual a 500kW e que não satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da lei n°9074, de 7 de julho de 1995;

1.1.11. **CONSUMIDOR LIVRE:** agente da CCEE, da categoria de comercialização, que adquire energia elétrica no ambiente de contratação livre para unidades consumidoras que satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 1995;

1.1.12. **CONSUMIDOR POTENCIALMENTE LIVRE:** pessoa jurídica cujas unidades consumidoras satisfazem, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 1995, porém não adquirem energia elétrica no ambiente de contratação livre;

1.1.13. **CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD**: contrato firmado pelo ACESSANTE com a ACESSADA o qual estabelece os termos e condições para o uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO bem com, conforme o caso, as condições para a Conexão à Rede de Distribuição e para o fornecimento de energia elétrica;

1.1.14. **DEMANDA CONTRATADA**: montante de uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, em kW, referente à potência elétrica média, integralizados em intervalos de 15 (quinze) minutos, contratado pelo ACESSANTE junto à ACESSADA, em kW, pelo uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO;

1.1.15. **ACESSADA**: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço de distribuição de energia elétrica;

1.1.16. **ENCARGO DE CONEXÃO**: valor devido pelo ACESSANTE quando se conecta a instalações de propriedade da ACESSADA ou de outros agentes do setor, calculado com base em custos associados às instalações de responsabilidade do ACESSANTE, os quais são definidos de acordo com a regulamentação relativa a cada tipo de ACESSANTE;

1.1.17. **ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**: valor em Reais (R$) devido pelo uso das instalações de distribuição, calculado pelo produto da tarifa de uso pelos respectivos MUSD e de energia contratados ou verificados;

1.1.18. **INSTALAÇÕES DE CONEXÃO**: instalações e equipamentos com a finalidade de interligar as instalações próprias do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, compreendendo o PONTO DE CONEXÃO e eventuais instalações de interesse restrito;

1.1.19. **MODALIDADE DE ACESSO EM CARÁTER EVENTUAL**: uso de capacidade remanescente do sistema elétrico por ACESSADA que necessite utilizar o sistema por prazo restrito em situações emergenciais;

1.1.20. **MODALIDADE DE ACESSO EM CARÁTER PERMANENTE**: utilização do sistema elétrico para a conexão de instalações do ACESSANTE, individualmente ou associado, mediante o ressarcimento dos custos de uso e de conexão;

1.1.21. **MODALIDADE DE ACESSO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**: uso de capacidade remanescente do sistema elétrico por central geradora que necessite utilizar o sistema por prazo previamente definido;

1.1.22. **MODALIDADE TARIFÁRIA CONVENCIONAL MONÔMIA**: aplicada às unidades consumidoras do grupo B, caracterizada por tarifas de consumo de energia elétrica, independentemente das horas de utilização do dia;

1.1.23. **MODALIDADE TARIFÁRIA HORÁRIA BRANCA**: aplicada às unidades consumidoras do grupo B, exceto para o subgrupo B4 e para as subclasses Baixa Renda do subgrupo B1, caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica, de acordo com as horas de utilização do dia

1.1.24. **MONTANTE DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - MUSD**: potência ativa média, integralizada em intervalos de 15 (quinze) minutos durante o período de faturamento, injetada ou requerida do sistema elétrico de distribuição pela geração ou carga, expressa em quilowatts (kW);

1.1.25. **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO ou ONS**: responsável pela coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica no SISTEMA INTERLIGADO, integrado por titulares de concessão, permissão ou autorização e consumidores, conforme disposto na Lei 9.648 de 28 de maio de 1998;

1.1.26. **PERTURBAÇÕES**: modificação das condições que caracterizam a operação de um sistema elétrico fora da faixa de variação permitida para seus valores nominais, definidos nos regulamentos sobre qualidade dos serviços de energia elétrica vigentes;

1.1.27. **PONTO DE CONEXÃO**: conjunto de equipamentos que se destina a estabelecer a conexão na fronteira entre as instalações da ACESSADA e do ACESSANTE, comumente caracterizado por módulo de manobra necessário à conexão das instalações de propriedade do ACESSANTE, não contemplando o seu SMF;

1.1.28. **PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO**: conjunto de normas, critérios e requisitos técnicos para o planejamento, acesso, procedimentos operacionais, de medição e de qualidade da energia aplicáveis aos SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO e aprovados pela ANEEL;

1.1.29. **PROCEDIMENTOS DE REDE**: conjunto de normas, critérios e requisitos técnicos para o planejamento, acesso, procedimentos operacionais, de medição e de qualidade da energia aplicáveis à REDE BÁSICA e aprovados pela ANEEL;

1.1.30. **POSTO TARIFÁRIO PONTA**: período composto por 03 (três) horas diárias consecutivas definidas pela ACESSADA considerando a curva de carga de seu sistema elétrico, aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão ou permissão, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os feriados indicados neste CUSD;

1.1.31. **POSTO TARIFÁRIO FORA PONTA**: período composto pelo conjunto das horas diárias consecutivas e complementares àquelas definidas nos postos ponta e, para o Grupo B, intermediário;

1.1.32. **POSTO TARIFÁRIO INTERMEDIÁRIO**: período de horas conjugado ao posto tarifário ponta, sendo uma hora imediatamente anterior e outra imediatamente posterior, aplicado para o Grupo B;

JOSE CARLOS
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=20317857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Em Branco, CN=JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868
Data: 2025-06-30 09:38:50
Foxit Reader Versão: 10.0.0

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

1.1.33. **REDE BÁSICA**: instalações de transmissão do Sistema Interligado Nacional – SIN, de propriedade de concessionárias de serviço público de transmissão, definida segundo critérios estabelecidos na regulamentação da ANEEL;

1.1.34. **SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO**: instalações destinadas à distribuição de energia elétrica compreendendo os ativos da área de concessão da ACESSADA;

1.1.35. **SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL** - composto pelos sistemas de transmissão e de distribuição de propriedade das diversas empresas das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste, com uso compartilhado por essas empresas, por onde transitam energias de diversas fontes e destinos, sistema esse sujeito à legislação pertinente, à regulamentação expedida pela ANEEL e, no que couber, à operação e coordenação do ONS;

1.1.36. **SISTEMA DE MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO - SMF**: sistema composto pelos medidores principal e retaguarda, pelos transformadores de instrumentos – TI (transformadores de potencial – TP e de corrente – TC), pelos canais de comunicação entre os agentes e a CCEE, e pelos sistemas de coleta de dados de medição para faturamento;

1.1.37. **ULTRAPASSAGEM**: valor diferenciado a ser cobrado do ACESSANTE quando os montantes de demanda de potência ativa ou de uso do sistema de distribuição – MUSD medidos excederem em mais de 5% (cinco por cento) os valores contratados; e

1.1.38. **UNIDADE CONSUMIDORA**: conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

2. OBJETO

2.1. O presente CUSD tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, observado a DEMANDA CONTRATADA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO.

2.1.1. As condições particulares desta UNIDADE CONSUMIDORA encontram-se descritas nas Condições Específicas, constantes deste CUSD.

2.1.2. Conforme o caso, nos termos da legislação em vigor e indicação nas Condições Específicas acima, esse CUSD poderá ser composto também pelo seguinte anexo:

i. Condições de Uso de Capacidade de Reserva.

2.1.2.1. Sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades previstas na legislação em vigor no momento, as PARTES acordam que, a partir da assinatura de um competente termo aditivo:

a) caso o ACESSANTE deixe de conectar-se nas instalações de Distribuição e firme um Contrato de Uso do Sistema de Transmissão diretamente com um Agente Transmissor, as Condições de Conexão à Rede de Distribuição deixarão de ser aplicáveis a este CUSD; e
b) caso o ACESSANTE decida migrar para o ambiente de contratação Livre, deixando de ser um consumidor cativo, as Condições de Fornecimento de Energia deixarão de ser aplicáveis a este CUSD, não afetando ou limitando qualquer obrigação que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em pleno vigor.

JOSE CARLOS RIZOLI
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:27410223868
Dados: 2025.12.24 16:24:22 -03'00'

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

2.1.3. Quando aplicável, o ACESSANTE deverá informar à ACESSADA sobre qualquer mudança relacionada aos dados da UNIDADE CONSUMIDORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo certo que, enquanto a referida alteração não for devidamente comunicada à ACESSADA, os dados constantes das condições específicas produzirão todos os efeitos contratuais previstos.

2.1.3.1. Alterações somente serão consideradas eficazes e aptas a produzirem os efeitos esperados após prévia e expressa anuência da ACESSADA.

2.1.3.2. Comunicações entre as PARTES deverão ser realizadas na forma estabelecida na neste CUSD.

2.1.3.3. Dependendo da alteração solicitada pelo ACESSANTE, o prazo previsto na subcláusula acima poderá ser alterado, mediante:

a) Acordo escrito entre as Partes; ou
b) Lei, Decreto ou Resolução que determine prazo diverso.

2.2. O uso e a conexão ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de que trata o presente CUSD estão subordinadas à legislação aplicável ao setor de energia elétrica, incluindo os PROCEDIMENTOS DE REDE e os PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO, os quais prevalecem nos casos omissos ou em eventuais divergências.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES PARA ENERGIZAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

3.1. O presente CUSD entra em vigor a partir de energização do padrão, assim permanecendo enquanto as instalações do ACESSANTE estiverem conectadas ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, e os serviços serão prestados pelo prazo descrito nos itens específicos deste contrato, sendo prorrogado por iguais e sucessivos períodos salvo manifestação expressa em contrário do ACESSANTE, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da vigência.

3.1.1. O prazo de prorrogação poderá ser ajustado de comum acordo desde que manifestada expressa vontade com essa antecedência (180 dias).

3.2. Não havendo manifestação em contrário do ACESSANTE com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término da vigência deste Contrato, este será automaticamente prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sendo permitidas sucessivas prorrogações de igual prazo, observado o disposto neste parágrafo, esse contrato terá prazo indeterminado, caso não haja manifestação das partes, preservado o disposto do Artigo 63-B da Resolução Normativa Aneel nº 414/2010.

3.3. Quando houver alteração do titular, permanecendo a instalação energizada, este contrato passará a vigorar a partir da data de sua devolução, conforme itens específicos deste CUSD. Desde que não haja instrumento específico de acordo entre os consumidores para manutenção da relação contratual.

3.4. Para os casos de alterações contratuais, as mesmas passarão a vigorar em até um ciclo subsequente à data de devolução do presente contrato salvo em casos de Redução de Demanda Contratada que deve seguir o prazo determinado no § 5, Art. 63 da resolução Aneel, nº 414/2010 e nos casos de migração para o Ambiente de Contratação Livre que é conforme data acordada entre as partes.

3.5. O ACESSANTE declara-se ciente que, independente do prazo de vigência indicado nesta Cláusula, para a efetiva energização da unidade consumidora, este deverá atender todos os requisitos indicados na legislação e regulação do setor elétrico sobre o assunto, em especial os previstos nos artigos 27,166 e 167 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

3.6. Para todos os fins de direito, o ACESSANTE declara e garante que a UNIDADE CONSUMIDORA observa as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO bem como as normas e padrões da ACESSADA e demais agentes do setor elétrico.

4. PONTO DE ENTREGA

4.1. O PONTO DE ENTREGA é a conexão do sistema elétrico da ACESSADA com a UNIDADE CONSUMIDORA do ACESSANTE e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora, exceto nos casos previstos no artigo 14 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

4.1.1. Para fins deste CUSD, o PONTO DE ENTREGA da energia elétrica associada a DEMANDA CONTRATADA será aquele indicado nos itens e específicos deste CUSD, estabelecido nos termos da regulamentação vigente.

4.1.2. Para unidade consumidora do Grupo A com faturamento pelo grupo B, será considerado o resultado da potência instalada em transformador multiplicado pelo fator de potência limite mínimo permitido de 0,92;

4.2. A ACESSADA responsabiliza-se pela manutenção e operação de seu sistema elétrico até o PONTO DE ENTREGA, limite de sua responsabilidade, cabendo ao ACESSANTE manter em perfeitas condições técnicas e de segurança as instalações existentes depois do PONTO DE ENTREGA.

4.2.1. Entre outros, serão de responsabilidade do ACESSANTE as instalações necessárias ao abaixamento da tensão e transporte de energia e proteção dos sistemas, quando estiverem além do PONTO DE ENTREGA.

5. EXIGÊNCIAS OPERACIONAIS

5.1. As PARTES devem se submeter aos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO e PROCEDIMENTOS DE REDE emitidos pela ANEEL e ONS.

5.2. As PARTES concordam que a responsabilidade pelas PERTURBAÇÕES no SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO e/ou INSTALAÇÕES DE CONEXÃO é estabelecida e comprovada através de um processo de ANÁLISE DE PERTURBAÇÃO, conforme nos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO, ACORDO OPERATIVO e CCD associados, estes últimos quando aplicáveis.

5.3. O ACESSANTE deve atender às determinações da ACESSADA, inclusive reduzindo ou desligando a carga ou transferindo a alimentação para o ramal de reserva, se existir, quando necessário à preservação da confiabilidade de segurança do SISTEMA DE DISTRIBUIÇAO.

5.4. É de inteira responsabilidade do ACESSANTE operar e manter as INSTALAÇÕES DE CONEXÃO de sua responsabilidade de acordo com os procedimentos e padrões especificados nos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO, bem como nas normas e padrões da ACESSADA e no ACORDO OPERATIVO, quando aplicável.

5.5. É de responsabilidade da ACESSADA realizar a operação e manutenção das instalações de sua propriedade até o PONTO DE CONEXÃO.

5.6. Os detalhamentos dos procedimentos para o relacionamento das PARTES referente às INSTALAÇÕES DE CONEXÃO encontram-se, quando aplicável, estabelecidos no ACORDO OPERATIVO, observadas as diretrizes previstas nos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO.

5.6.1. As PARTES comprometem-se, quando necessário, a reavaliar as condições operativas das INSTALAÇÕES DE CONEXÃO, efetivando as adequações que se fizerem necessárias de forma a manter os padrões e requisitos definidos neste CONTRATO.

5.7. O Consumidor Livre poderá retornar à categoria de consumidor atendido em condições reguladas mediante a formalização, junto à ACESSADA local, no prazo previsto no art. 52 do Decreto no 5.163, de 2004, de seu interesse em adquirir energia elétrica da ACESSADA para cobertura, total ou parcial, das necessidades de energia e potência das unidades consumidoras de sua responsabilidade.

6. MODALIDADES DE ACESSO

6.1. O ACESSANTE com central geradora fará uso do sistema de distribuição nas modalidades de acesso nos termos da resolução normativa 506/2012, sendo (i) acesso em caráter permanente; (ii) acesso em caráter eventual; e (iii) acesso em caráter temporário.

6.2. O acesso na modalidade permanente deverá obedecer aos termos das resoluções normativas 414/2010 e 506/2012;

6.3. O acesso nas modalidades de caráter eventual, temporário e na modalidade de reserva de capacidade caracteriza-se pelo uso de capacidade remanescente do sistema elétrico por prazo previamente determinado.

6.3.1. O ciclo contratual deve ter prazo de até um ano, podendo ser renovado por períodos de até um ano cada, devendo o referido prazo constar dos correspondentes CUSD e CCD.

6.3.2. O atendimento à solicitação de acesso nas modalidades de caráter eventual, temporário e na modalidade de reserva de capacidade deve ser feito com base na existência de capacidade remanescente de potência do sistema elétrico e na disponibilidade de MUST contratado pela ACESSADA, devendo estes requisitos serem avaliados no início de cada ciclo contratual em parecer emitido pela ACESSADA, inclusive nos casos de renovação contratual.

6.3.3. Em comum acordo entre as partes, a avaliação pela acessada dos critérios de atendimento referenciados no item 6.3 deste contrato pode considerar apenas o regime normal de operação do sistema, quando, neste caso, as respectivas cargas atendidas ficam sujeitas às ações prioritárias de corte de carga na hipótese de ocorrência de contingências.

6.3.4. A contratação, incluindo os casos de renovação contratual, de acesso em caráter eventual, temporário ou de reserva de capacidade deve obedecer às etapas de solicitação e parecer de acesso, observando responsabilidades, critérios e prazos estabelecidos no PRODIST.

7. DEMANDA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO

7.1. A ACESSADA colocará os valores de DEMANDA CONTRATADA à disposição do ACESSANTE no PONTO DE ENTREGA, em corrente alternada monofásica ou trifásica, na frequência e tensão nominal descritas nas Condições Específicas, não garantindo o fornecimento em valor superior ao contratado.

7.1.1. A contratação de DEMANDA não se aplica às unidades consumidoras do grupo A que optarem pela aplicação de tarifas do grupo B. Para essas unidades o ENCARGO DE USO será gerado somente pela ENERGIA DE USO e observando as tarifas aplicáveis ao grupo B.

7.2. Qualquer alteração da DEMANDA CONTRATADA, para mais ou para menos, somente poderá ocorrer quando tecnicamente viável, sendo que somente terá validade a partir do primeiro faturamento posterior ao decurso dos prazos definidos nas subcláusulas a seguir, condicionado ainda a sua aplicação à assinatura de Termo Aditivo ou novo CUSD, conforme o caso.

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

7.3. A ACESSADA atenderá às solicitações de redução da DEMANDA CONTRATADA, não contempladas no artigo 65, desde que efetuadas por escrito e com antecedência mínima de: 90 (noventa) dias, para os consumidores pertencentes ao subgrupo A4; ou 180 (cento e oitenta) dias, para consumidores pertencentes aos demais grupos, sendo vedada mais de uma redução de demanda em um período de 12 (doze) meses.

7.3.1. Nos termos do artigo 65 e seguintes da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, a ACESSADA ajustará o CUSD, a qualquer tempo, sempre que solicitado pelo ACESSANTE, em razão da implementação de medidas de eficiência energética, assim como a instalação de micro ou minigeração distribuída, conforme regulamentação específica, que resultem em redução da demanda de potência, comprováveis pela ACESSADA, ressalvado o disposto acerca do ressarcimento dos investimentos não amortizados durante a vigência deste.

7.3.2. Para que a ACESSADA possa reduzir a DEMANDA CONTRATADA nos termos da subcláusula imediatamente acima, o ACESSANTE deverá submeter previamente à ACESSADA os projetos básico e executivo das medidas de eficiência energética a serem implementadas, com as justificativas técnicas devidas, etapas de implantação, resultados previstos, prazos, proposta para a revisão contratual e acompanhamento pela ACESSADA.

7.3.3. A ACESSADA informará o ACESSANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação dos projetos as condições para revisão da DEMANDA CONTRATADA.

7.3.4. O ACESSANTE que deseja rever os montantes contratados quando da instalação de micro ou minigeração distribuída deve informar na solicitação de acesso a proposta com os novos valores a serem contratados.

7.4. A ACESSADA atenderá às solicitações de aumento da DEMANDA CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que efetuadas por escrito pelo ACESSANTE e atendidas as condições abaixo.

7.4.1. Os acréscimos da DEMANDA CONTRATADA dependerão da possibilidade técnica para tal, ficando cumulativamente condicionados a (ao):

a) Disponibilidade de potência no sistema elétrico;
b) Pagamento, se houver, da participação financeira, em conformidade com o previsto na legislação/regulamento aplicável;
c) Inexistência de vedação legal e/ou impedimentos previstos em resoluções da ANEEL, em especial da Resolução ANEEL nº 666/2015; e
d) Inexistência de débito do ACESSANTE junto à ACESSADA.

7.4.2. A manifestação de intenção de acréscimo dos valores de DEMANDA CONTRATADA deverá ser previamente submetida à aprovação da ACESSADA.

7.4.3. A ACESSADA se manifestará a respeito da solicitação do ACESSANTE em conformidade com as condições e prazos estabelecidos pela regulamentação vigente à época, em especial sobre a necessidade da realização de obras para a viabilização do acréscimo da DEMANDA CONTRATADA, nos termos do artigo 32 e seguintes da Resolução ANEEL nº 414/2010.

7.4.4. Havendo necessidade de execução de estudos, obras de reforço ou ampliação na REDE BÁSICA ou instalações de outros agentes, os prazos deverão observar as disposições estabelecidas pelos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO ou PROCEDIMENTOS DE REDE.

7.4.5. Caso o acréscimo da DEMANDA CONTRATADA seja precedido da realização de obras na rede de distribuição, a nova DEMANDA CONTRATADA somente será liberada pela ACESSADA após a efetiva conclusão das obras.

JOSE CARLOS RIBEIRO 17189322868

7.4.6. É de responsabilidade do ACESSANTE a verificação e eventual adequação da capacidade, bem com do dimensionamento dos equipamentos existentes na UNIDADE CONSUMIDORA, em razão de acréscimo dos valores de DEMANDA CONTRATADA, inclusive, mas não se limitando, à potência dos transformadores, às bitolas dos condutores, às chaves seccionadoras, aos TC's, aos relés de proteção e aos disjuntores.

7.4.6.1. Caberá ao ACESSANTE informar à ACESSADA o prazo de início e conclusão das obras para as adequações de que trata a subcláusula anterior, para que a implementação do acréscimo dos valores da DEMANDA CONTRATADA não implique quaisquer riscos ao sistema elétrico, ficando obrigado a observar todas as normas técnicas vigentes, bem com as normas e padrões da ACESSADA.

7.5. As notificações de que tratam as subcláusulas anteriores deverão ser realizadas sempre por escrito, com comprovação do recebimento.

7.6. Poderá o ACESSANTE formular à ACESSADA, previamente à solicitação de que trata esta cláusula, consulta sobre aumento de carga, alteração do nível de tensão ou sobre a viabilidade do fornecimento, em um ou mais locais de interesse, a qual deverá ser respondida a título de informação, no prazo e nas demais condições estabelecidas na legislação vigente, podendo ser realizada de forma estimada, conter outras informações julgadas necessárias pela ACESSADA e ser atualizada quando da efetiva solicitação.

7.7. O MUSD contratado pelo ACESSANTE com central geradora deve ser de valor único durante o período de vigência do CUSD, diferenciado apenas por postos tarifários para as modalidades de caráter eventual e de reserva de capacidade.

7.8. O **ACESSANTE** com central geradora poderá, a qualquer tempo, solicitar o acréscimo do MUSD contratado, formalizando solicitação de acesso junto a **ACESSADA** que seguirá as orientações previstas no módulo 3 do Procedimento de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Nacional – PRODIST.

7.8.1. A **ACESSADA** terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da solicitação de acesso, para elaboração do parecer de acesso informando ao **ACESSANTE** às condições necessárias para o atendimento da mesma.

7.8.2. A **ACESSADA** terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento da solicitação de acesso, quando houver necessidade de realização de obras no sistema de distribuição acessado ou necessidade de solicitação de parecer técnico ao ONS ou a outras ACESSADAS, conforme previsto no Procedimento de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Nacional – PRODIST.

7.8.3. O CUSD e o CCD, ou seus respectivos aditivos, devem ser celebrados entre a ACESSADA e o ACESSANTE em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão do documento pela ACESSADA.

8. AUMENTO DE CARGA E DOS DISTÚRBIOS NO SISTEMA ELÉTRICO

8.1. O ACESSANTE deverá submeter previamente à apreciação da ACESSADA o aumento da carga que exigir a elevação da potência demandada, com vistas à verificação da necessidade de adequação do sistema elétrico, observada a legislação vigente, em especial a Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

8.2. Caso o ACESSANTE possua na UNIDADE CONSUMIDORA, à revelia da ACESSADA, carga suscetível de provocar distúrbios no sistema elétrico da ACESSADA, ou de acessantes/consumidores adjacentes, tais com flutuação de tensão ou frequência, desequilíbrios de tensão ou de correntes, distorção da forma da onda de tensão ou de corrente ou de qualquer combinação desses efeitos, com valores que ultrapassemos índices estabelecidos pela

legislação/regulamentação ou perícia técnica, ficará facultado à ACESSADA exigir do ACESSANTE, conforme determina a legislação e a regulamentação vigentes, o cumprimento das seguintes obrigações:

a) Instalação de equipamentos corretivos na UNIDADE CONSUMIDORA, no prazo a ser estabelecido pela ACESSADA, e/ou o pagamento do valor das obras necessárias no sistema elétrico da ACESSADA, para eliminação dos efeitos desses distúrbios; e

b) Ressarcimento à ACESSADA de indenizações por danos a equipamentos elétricos acarretados a outros acessantes/consumidores, que, comprovadamente, tenham decorrido do uso da carga provocadora dos distúrbios.

8.3. Ocorrendo o disposto acima, a ACESSADA ficará desobrigada de manter a qualidade do serviço, podendo, inclusive, suspender o fornecimento de energia, a fim de garantir a segurança do sistema elétrico.

8.4. Nos casos de solicitação de aumento de MUSD para central geradora, ACESSANTE e ACESSADA devem obedecer a responsabilidades, critérios e prazos estabelecidos no PRODIST relativos às etapas de solicitação e parecer de acesso.

9. PERÍODO DE TESTES E AJUSTES

9.1. A ACESSADA permitirá o ajuste da DEMANDA CONTRATADA, nos 03 (três) primeiros ciclos consecutivos e completos de faturamento, a partir da data de conexão definido nos itens específicos deste CUSD, denominado período de testes, nas seguintes situações:

a) Início do fornecimento;
b) Mudança para faturamento aplicável a unidades consumidoras do grupo A, cuja opção anterior tenha sido por faturamento do grupo B;
c) Enquadramento na modalidade tarifária horária azul; e
d) Acréscimo de demanda, quando maior que 5% (cinco por cento) da contratada.

9.1.1. O ACESSANTE terá direito ao período de testes, a partir da data de devolução deste contrato ou de seu aditivo, quando houver troca de titularidade ou ainda as situações previstas nas alíneas b, c e d do item 9.1.

9.1.2. Para o faturamento da DEMANDA bem com apuração de eventual ultrapassagem durante o período de testes, as PARTES considerarão o disposto na legislação vigente, em especial o artigo 134 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

9.1.3. O ACESSANTE declara-se ciente que:

a) havendo ultrapassagem de demanda durante o período de teste, além da respectiva cobrança de ultrapassagem, o ACESSANTE ficará sujeito a ter seu fornecimento suspenso, de imediato, além de efetuar o pagamento dos custos que sejam necessários para realização de obras na rede de distribuição, relativos à sua participação financeira, para atendimento de nova demanda que venha a ser contratada;
b) é de inteira responsabilidade do ACESSANTE a estimativa da DEMANDA a ser contratado, a qual deve corresponder ao perfil de consumo associado à carga instalada na UNIDADE CONSUMIDORA e, deste modo, responderá por todo e qualquer dano causado à ACESSADA e/ou a terceiros, decorrentes de registro de demandas em percentual superior aos limites permitidos pela legislação vigente;
c) ao final do período de teste, não havendo manifestação formal, expressa e escrita do ACESSANTE nos termos do §6º do artigo 134 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, a ACESSADA considerará a aceitação tácita da DEMANDA CONTRATADA indicado nas Condições Específicas;

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

d) a efetivação do fornecimento nos períodos previstos nesta Cláusula dependerá do cumprimento, pelo ACESSANTE, nas épocas próprias, das condições estipuladas na legislação e regulamentação em vigor, entre as quais os pagamentos devidos à ACESSADA, nos termos deste CUSD; e
e) A ACESSADA terá a prerrogativa de dilatar ou não, o período de testes, mediante solicitação justificada do ACESSANTE. A prorrogação ocorrerá imediatamente após os 3 (três) ciclos do período de teste.

9.2. A ACESSADA concederá um período de ajustes para adequação do fator de potência para a UNIDADE CONSUMIDORA, com duração de 3 (três) ciclos consecutivos e completos de faturamento, a partir da data de conexão definido nos itens específicos deste CUSD, quando ocorrer:

a) início do fornecimento; ou
b) alteração do sistema de medição para medição horária apropriada, nos termos da legislação vigente.

9.2.1. O ACESSANTE terá direito ao período de ajustes, a partir da data de devolução deste contrato, quando houver troca de titularidade.

9.2.2. Para as situações de que trata o item anterior, a ACESSADA deve calcular e informar ao ACESSANTE os valores correspondentes à energia elétrica e demanda de potência reativas excedentes, sem efetuar a cobrança.

9.2.3. Para as situações de que trata o item "b" da subcláusula 8.2, a ACESSADA deve efetuar a cobrança dos menores valores entre os calculados conforme os artigos 96 e 97 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, informando a o ACESSANTE os valores correspondentes à energia elétrica e demanda de potência reativas excedentes que passarão a ser efetivados nos termos do artigo 96 já citado.

9.2.4. A ACESSADA terá a prerrogativa de dilatar ou não, o período de ajustes, mediante solicitação justificada do ACESSANTE. A prorrogação ocorrerá imediatamente após os 3 (três) ciclos do período de ajustes.

10. MEDIÇÃO E DA LEITURA

10.1. A ACESSADA instalará equipamentos de medição nas UNIDADES CONSUMIDORAS, nos termos e limites da legislação vigente aplicável.

10.2. A ACESSADA efetuará as leituras em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 33 (trinta e três) dias, de acordo com o calendário de leitura.

10.2.1. As PARTES observarão quando da leitura todas as condições, direitos e obrigações estabelecidos pela legislação vigente, em especial aquelas ditadas pela Resolução Normativa ANEEL nº 414 em seu Capítulo VII – DA LEITURA.

10.3. Tratando-se de unidade consumidora sob titularidade de consumidor especial ou livre, o intervalo de leitura deve corresponder ao mês civil.

10.4. Para as UNIDADES CONSUMIDORAS atendidas em tensão primária com equipamentos de medição instalados no secundário dos transformadores, a ACESSADA, nos termos da legislação vigente, acrescerá aos valores medidos de energia e de demanda, ativa e reativas excedentes, a seguinte compensação de perdas:

a. 1% (um por cento) nos fornecimentos em tensão superior a 44 kV; e
b. 2,5% (dois e meio por cento) nos fornecimentos em tensão igual ou inferior a 44 kV.

JOSE CARLOS BRIZOLLA:04112542545

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

10.5. Caberá a ACESSADA a instalação do SMF, bem como realizar aferição, calibração, operação e manutenção dos equipamentos do SMF, necessários à medição dos valores de demanda de potência e de energia para determinação dos encargos do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO e à medição do consumo de energia do ACESSANTE a ser contabilizada pela CCEE e pela ACESSADA e à medição dos valores de demanda de potência e de energia reativa para determinação específica do excedente de energia reativa.

10.5.1. Os custos referentes à aquisição e implantação do medidor de retaguarda e do sistema de comunicação de dados do referido na subcláusula acima serão de inteira responsabilidade do ACESSANTE, quando for o caso.

10.5.2. O SMF deverá atender aos padrões técnicos estabelecidos nos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO e da CCEE no que diz respeito ao projeto, aferição, instalação, leitura, inspeção e manutenção da medição, para a medição dos valores de demanda e energia, conforme referido no caput desta cláusula.

10.5.3. O SMF citado nesta cláusula, deverá permitir a coleta de dados de medição, remotamente, em tempo real, em canal ou linha de telecomunicação independente para a ACESSADA.

10.5.4. No caso do SMF ficar instalado em propriedade do ACESSANTE, será responsabilidade desta, preparar e manter local adequado para a instalação de equipamentos necessários ao SMF citado no caput desta Cláusula, de acordo com as normas e padrões da ACESSADA.

10.5.5. Para a mesma situação do item 9.4.4 acima, o ACESSANTE será exclusivamente responsável pela proteção, incluindo, sem restrição, o correspondente lacre, não podendo intervir nem deixar que terceiros intervenham no seu funcionamento sem a presença de funcionários da ACESSADA devidamente credenciados.

10.5.6. Qualquer avaria ou defeito que ocorrer no SMF, referido no caput desta subcláusula, e que seja constatado pelo ACESSANTE deverá ser comunicado pelo ACESSANTE de imediato à ACESSADA.

10.5.7. A ACESSADA se reserva, a qualquer momento, o direito de acesso direto ao SMF referido no caput desta subcláusula.

10.6. O faturamento do encargo de uso de central geradora deve iniciar a partir da data de entrada em operação em teste da primeira unidade geradora, de acordo com os respectivos valores de MUSDs contratados segundo o cronograma informado e em bases mensal.

10.7. Para o caso de acesso de central geradora ao sistema de distribuição, nos termos do artigo 25 da resolução 506/2012, o ACESSANTE é responsável:

(a) técnica e financeiramente pela implantação, manutenção e adequação do SMF, atividades que devem ser acompanhadas e aprovadas pela ACESSADA titular de concessão ou permissão na área geográfica em que se localizam as instalações do ponto de conexão do ACESSANTE;
(b) pelas especificações técnicas relativas ao SMF, que devem estar adequadas previamente à entrada em operação comercial do ACESSANTE; e
(c) por disponibilizar à ACESSADA canal de acesso ao SMF.

10.7.1. Caso o ACESSANTE opte por utilizar equipamentos distintos dos especificados pela ACESSADA, os eventuais custos para permitir a leitura remota pelo sistema de coleta de dados da ACESSADA devem ser atribuídos ao ACESSANTE.

11. ENCARGOS DE USO

11.1. O pagamento devido à ACESSADA será composto de duas partes, conforme descrito a seguir:

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

(a) Pagamento dos ENCARGOS DE USO devidos em função da DEMANDA CONTRATADA e da energia de uso, conforme fórmula constante do item 11.1.1. abaixo, e

(b) Pagamento por eventuais ULTRAPASSAGENS DA DEMANDA CONTRATADA, observado o disposto no item 14 abaixo.

11.1.1. A ACESSANTE pagará, mensalmente, à ACESSADA, os ENCARGOS DE USO com base na DEMANDA CONTRATADA e na energia de uso, de acordo com o disposto nos itens abaixo e de conformidade com a seguinte fórmula:

Tarifa Convencional: *Ed = Te x Mt*
Tarifa Branca: *Ed = [(Tep x Mp) + (Tefp x Mfp)] + [(Teint x Mint)*
Tarifa Horária Azul: *Ed = Tp x Dp + Tfp x Dfp + Tep x Mp + Tefp x Mfp*
Tarifa Horária Verde: *Ed = (T x D) + [(Tep x Mp) + (Tefp x Mfp)]*
Onde: Ed = encargo mensal pelo uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO em R$; T = tarifa de uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, em R$/kW; Tp = tarifa de uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO no horário de ponta em R$/kW; Tfp = tarifa de uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO no horário fora de ponta em R$/kW; Te = tarifa de uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO incidente sobre o montante de Energia, em R$/MWh; Tep = tarifa de uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO incidente sobre o montante de Energia, em R$/MWh, no horário de ponta; Tefp = tarifa de uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO incidente sobre o montante de Energia, em R$/MWh, no horário fora de ponta; D = o maior valor entre a demanda contratada e o montante de uso verificado por medição, por PONTO DE CONEXÃO, em kW; Dp = o maior valor entre a demanda contratada para o horário de ponta e o montante de uso verificado por medição, por PONTO DE CONEXÃO, no horário de ponta, em kW; Dfp = o maior valor entre a demanda contratada para o horário fora de ponta, e o montante de uso verificado por medição, no horário fora de ponta, em kW; Mt = montante de Energia, em MWh; Mp = montante de Energia, em MWh no horário de ponta; Mfp = montante de Energia, em MWh no horário de fora ponta; Mint = montante de Energia, em MWh no horário intermediário.

11.1.2. Ao ACESSANTE que faz USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, na condição de geradores será aplicada a seguinte fórmula:

$E_g = T_g \times U_g$
Onde: E_g = encargo mensal pelo uso do Sistema de Distribuição, em R$ T_g = tarifa de uso do Sistema de Distribuição, em R$ U_g = montante de uso previsto e contratado pela acessante

11.1.3. As tarifas aplicáveis a DEMANDA CONTRATADA e à ENERGIA DE USO para cálculo dos ENCARGOS DE USO serão estabelecidas e reajustadas em conformidade com a regulamentação da ANEEL.

11.1.3.1. Poderão ser aplicados descontos, de acordo com a legislação específica, às tarifas aplicáveis a DEMANDA CONTRATADA para cálculo dos ENCARGOS DE USO, na forma da legislação vigente.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

11.1.4. Para cálculo dos encargos mensais a que se referem os itens 11.1.1 e 11.1.2 desta Cláusula, serão considerados os valores máximos das potências medidas, integralizadas em intervalo de 15 minutos, pelo SMF, tanto para o POSTO TARIFÁRIO PONTA como para o POSTO TARIFÁRIO FORA DE PONTA, que definirão o MUSD medido para cada um destes postos tarifários, pelo MFP, respectivamente, nos PONTOS DE MEDIÇÃO.

11.1.5. As potências máximas medidas pelo SMF referidas no item 11.1.3 desta Cláusula, serão calculadas pela soma das potências medidas, em intervalos de tempo coincidentes, em cada um dos pontos de medição.

11.2. Ocorrendo alteração na forma de determinação dos encargos objeto deste CUSD, em especial dos ENCARGOS DE USO e da cobrança de ultrapassagem a DEMANDA CONTRATADA, em virtude de regulamentação expedida pelo Poder Concedente ou pela ANEEL, as PARTES, desde já, concordam que a mesma seja aplicada automaticamente a este CUSD, bem como se obrigam a fazer os ajustes necessários para seu cumprimento.

11.3. O MUSD contratado por central geradora deve ser o valor por ela declarado de sua máxima potência injetável no sistema, a qual deve ter valor igual, no mínimo, à potência instalada subtraída a mínima carga própria, devendo constar nos itens específicos deste CUSD, os referidos valores de potência instalada e de carga própria.

11.4. Para efeitos legais, o valor anual deste CUSD corresponde ao valor anual dos ENCARGOS DE USO estabelecidos neste instrumento.

11.5. Fica, desde já, acordado entre as PARTES que a ACESSANTE arcará com todos e quaisquer tributos por ela devidos, nos termos da legislação tributária brasileira.

12. TARIFAS APLICÁVEIS E DA MODALIDADE TARIFÁRIA

12.1. As tarifas aplicáveis a DEMANDA CONTRATADA objeto do presente instrumento corresponderá àquelas definidas pela ANEEL para a classe, subgrupo e tensão de fornecimento descrito nas Condições Específicas, válidas para a área de concessão da ACESSADA, estando sujeitas a reajustes e revisões, em conformidade com as normas aplicáveis.

12.1.1. A tarifa não inclui os Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, devendo ser considerada a alíquota correspondente, ou ainda qualquer outro tributo, calculado conforme a Legislação Aplicável.

12.2. Ao ACESSANTE serão aplicadas as disposições a respeito da Modalidade Tarifária escolhida e indicada nas Condições Especificas acima, nos termos da legislação vigente aplicável, podendo ser:

a) Modalidade Tarifária Convencional: sem distinção horária, considerando-se, para o grupo A, tarifa única para demanda de potência (R$/kW) e para o consumo de energia (R$/kW) e, para o grupo B, na forma mônica, com tarifa aplicável ao consumo de energia (R$/MWh);

b) Modalidade Tarifária Horária Branca: com distinção horária, considera-se:

i. Para o consumo de energia (MWh), uma tarifa para o posto tarifário ponta, uma tarifa para o posto tarifário intermediário e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta.

c) Modalidade Tarifária Horária Azul: com distinção horária, considera-se:

i. Para demanda de potência (kW), uma tarifa para o posto tarifário ponta e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta; e

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

ii. Para o consumo de energia (MWh), uma tarifa para o posto tarifário ponta e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta.

d) Modalidade Tarifária Horária Verde: com distinção horária, considera-se:

i. Para demanda de potência (kW), uma tarifa única; e
ii. Para o consumo de energia (MWh), uma tarifa para o posto tarifário ponta e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta.

12.2.1. A Modalidade Tarifária contratada poderá ser alterada, nas seguintes hipóteses:

a) a pedido do ACESSANTE do grupo A com opção de faturamento pelo grupo B, a qualquer tempo, no caso regresso a tarifa Convencional;
b) a pedido do ACESSANTE do grupo A com opção de faturamento pelo grupo B, desde que a alteração precedente tenha sido anterior a 180 (cento e oitenta) dias, no caso regresso a tarifa Branca;
c) a pedido do ACESSANTE, desde que a alteração precedente tenha sido anterior aos 12 (doze) últimos ciclos de faturamento;
d) a pedido do ACESSANTE, desde que o pedido seja apresentado em até 3 (três) ciclos completos de faturamento posteriores à revisão tarifária da ACESSADA; ou
e) quando ocorrer alteração na DEMANDA CONTRATADA ou na tensão de fornecimento que implique em novo enquadramento nos critérios dos incisos I, II ou III do § 1º do artigo 57 da Resolução Normativa Aneel nº 414/2010.

12.3. Fica acordado entre as partes que o horário de ponta será o intervalo indicado nas Condições Específicas deste CUSD, exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados:

Dia e Mês	Feriados Nacionais	Leis Federais
01 de janeiro	Confraternização Universal	662, de 06/04/1949
21 de abril	Tiradentes	662, de 06/04/1949
01 de maio	Dia do Trabalho	662, de 06/04/1949
07 de setembro	Independência	662, de 06/04/1949
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	6.802, de 30/06/1980
02 de novembro	Finados	662, de 06/04/1949
15 de novembro	Proclamação da República	662, de 06/04/1949
25 de dezembro	Natal	662, de 06/04/1949

12.3.1. O período referente ao horário fora de ponta corresponde ao conjunto de horas diárias consecutivas e complementares àquelas definidas para o horário de ponta.

12.3.2. Fica desde já entendido entre as PARTES que, em decorrência do horário de verão por determinação governamental, estabelecer-se-á automaticamente o horário de ponta aciam referido como sendo aquele destacado nas Condições Específicas, exceção feita aos sábados, domingos e feriados descritos na tabela acima, não havendo, para tal fim, qualquer necessidade de comunicação prévia a ser efetuada pela ACESSADA ao ACESSANTE.

12.4. A ACESSADA reserva-se o direito de alterar o horário de ponta mediante prévia comunicação ao ACESSANTE, por escrito, na forma prevista neste CUSD.

12.5. Pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica a ACESSADA deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL nos processos tarifários.

12.5.1. As tarifas devem ser aplicadas de acordo com o tipo de usuário, o grupo e subgrupo, classe e subclasse e a modalidade tarifária a que estiver enquadrada a unidade consumidora.

JOSE CARLOS RIZOLI 17189[illegible]

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

12.5.2. Quando a classificação da unidade consumidora implicar alteração da tarifa homologada aplicável, deverá ser celebrado aditivo contratual.

13. COBRANÇA E DO PAGAMENTO

13.1. O faturamento será efetuado pela ACESSADA em periodicidade mensal, observando-se toda a legislação vigente aplicável, principalmente os Capítulos VIII e IX, “Da Cobrança e do Pagamento” e “Da Fatura”, respectivamente, da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

13.2. O faturamento da UNIDADE CONSUMIDORA do ACESSANTE dar-se-á observando-se as respectivas modalidades bem como as condições abaixo postas, transcritas do artigo 104 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

13.2.1. Para a demanda faturável um único valor, correspondente ao maior valor dentre os definidos a seguir:

a) DEMANDA CONTRATADA ou DEMANDA MEDIDA, exceto para UNIDADE CONSUMIDORA da classe rural ou reconhecida como sazonal; ou
b) DEMANDA MEDIDA no ciclo de faturamento ou 10% (dez por cento) da maior DEMANDA MEDIDA em qualquer dos 11 (onze) ciclos de faturamento anteriores, no caso de UNIDADE CONSUMIDORA da classe rural ou reconhecida como sazonal.

13.3. A ACESSADA reconhecerá a sazonalidade, para fins de faturamento, mediante solicitação do ACESSANTE, observados os requisitos e condições determinados pela legislação vigente, em especial o artigo 10º da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

13.4. O ACESSANTE efetuará o pagamento na data de vencimento constante da fatura, sendo certo que, mediante prévia autorização do ACESSANTE, poderá a ACESSADA consolidar todos os valores faturados referentes às UNIDADES CONSUMIDORAS sob uma mesma titularidade em fatura que permita o pagamento do montante total de débitos por meio de uma única operação.

13.4.1. O ACESSANTE se obriga a pagar à ACESSADA o valor correspondente a DEMANDA CONTRATADA em cada segmento horário, ainda que deixe de utilizá-la total ou parcialmente, segundo os critérios da tarifa descrita nas Condições Específicas, a partir da data fixada para o início do fornecimento e durante todo o período de vigência do presente instrumento.

13.4.1.1. O ACESSANTE declara-se ciente que, conforme definido nas normas aplicáveis, incidirá cobrança de ULTRAPASSAGEM no caso de utilização da DEMANDA em montante superior ao limite de tolerância previsto neste CONTRATO.

13.4.2. O ACESSANTE pagará à ACESSADA, o valor correspondente à demanda e ao consumo de energia reativa, quando ocorrer o registro por medição no ciclo de faturamento e em cada segmento horário, de fator de potência inferior ao limite mínimo estabelecido.

13.4.3. A ACESSADA entregará mensalmente ao ACESSANTE uma Fatura de Energia Elétrica contendo o valor do ENCARGO DE USO referente ao mês imediatamente anterior, para a liquidação na data do vencimento.

13.4.3.1. Para fins de quitação, valerão como recibos a autenticação mecânica ou o relatório emitido pelo banco, que contém o número da transação eletrônica.

13.4.3.2. O não pagamento da Fatura de Energia Elétrica em seu vencimento ensejará atualização monetária de seu valor pela variação positiva do IGP-M compreendida no período entre o primeiro dia após o vencimento e o do efetivo pagamento, bem como a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o

JOSE CARLOS 17189922868

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

valor total da Conta e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ''pro rata die'', além de outros valores que lhe sejam legalmente atribuíveis.

13.4.3.3. A multa e os juros de mora dos quais trata esta Cláusula não incidirão sobre a (i) Contribuição de Iluminação Pública – CIP, sendo a esta aplicadas as multas, atualizações e juros de mora estabelecidos por lei específica; (ii) valores relativos às contribuições ou doações de interesse social; e (iii) as multas e juros correspondentes às faturas inadimplidas em períodos anteriores.

13.4.3.4. A ACESSADA, mediante prévia comunicação ao ACESSANTE, terá o direito de suspender o fornecimento de energia elétrica à UNIDADE CONSUMIDORA a partir do 15º (décimo quinto) dia, contado da data do recebimento do reaviso de vencimento.

13.4.3.5. O pagamento da Fatura de Energia Elétrica em seu respectivo vencimento não poderá ser afetado por discussões entre as PARTES, devendo a Fatura de Energia Elétrica ser regularmente paga pelo ACESSANTE e a diferença, quando houver, constituir objeto de processamento independente e, tão logo apurada, ser paga ou devolvida a quem de direito.

13.4.3.6. Os dispositivos desta Cláusula permanecerão válidos após a rescisão ou término deste CONTRATO, por tanto tempo quanto seja necessário para que as obrigações sejam cumpridas.

13.5. Caso o **ACESSANTE** deixe de liquidar os pagamentos estabelecidos neste contrato e as garantias apresentadas não se mostrem eficazes, a **ACESSADA** poderá solicitar a inclusão do **ACESSANTE** no Cadastro de Inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo das demais cominações de mora e multas estabelecidas neste Contrato.

13.5.1. O descumprimento por qualquer das **PARTES** das demais obrigações estabelecidas neste contrato, bem como das disposições estabelecidas nos procedimentos de distribuição, desde que não sejam sanadas satisfatoriamente dentro dos prazos regulamentares estabelecidos e/ou acordados entre as **PARTES**, após notificação por escrito da parte adimplente à outra parte, enseja o direito da parte adimplente exigir o pagamento da parte inadimplente de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato.

13.5.2. Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, na hipótese do dano comprovadamente verificado ser superior ao valor da multa, as **PARTES** acordam que poderá ser realizada a apuração de danos pela via judicial.

13.5.3. A parte que der causa a apuração de danos e/ou cobrança pela via judicial, deverá reembolsar os honorários advocatícios e as custas judiciais arcados pela outra parte.

14. ULTRAPASSAGEM DA DEMANDA CONTRATADA

14.1. Na hipótese de utilização, pelo ACESSANTE, de montantes de DEMANDA superiores a DEMANDA CONTRATADA, poderá a ACESSADA suspender o fornecimento de energia elétrica, sem prejuízo da reparação dos danos comprovadamente causados pelo ACESSANTE à ACESSADA ou a terceiros e demais penalidades previstas neste CUSD.

14.1.1. Quando aplicável, sem prejuízo do disposto na cláusula acima, fica estabelecido o limite de tolerância de ULTRAPASSAGEM da DEMANDA CONTRATADA descrito nas Condições Específicas.

14.1.2. Considerando o limite de tolerância de ULTRAPASSAGEM previsto acima e sem prejuízo da aplicação da subcláusula 13.1 acima, nos termos do artigo 93 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, as Partes acordam que, quando os montantes de demanda de

JOSE CARLOS PEREIRA:01144718255
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS PEREIRA:01144718255
ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Presencial, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI Multipla v5

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

potência ativa edidos excederem emais de 5% (cinco por cento) os valores contratados, bem com o terá adicionado ao faturamento regular a cobrança pela ULTRAPASSAGEM conforme a seguinte redação:

$D_{ULTRAPASSAGEM}(p) = [PAM(p) - PAC(p)] \times 2 \times VR_{DULT}(p)$
Onde: $D_{ULTRAPASSAGEM}(p)$ = = valor correspondente à demanda de potência ativa excedente, por posto tarifário "p", quando cabível, em Reais (R$); PAM(p) = demanda de potência ativa edida, em cada posto tarifário "p" no período de faturamento, quando cabível, em quilowatt (kW); PAC(p) = demanda de potência ativa contratada, por posto tarifário "p" no período de faturamento, quando cabível, em quilowatt (kW) $VR_{DULT}(p)$ = valor de referência equivalente às tarifas de demanda de potência aplicáveis aos subgrupos do grupo A; p = indica posto tarifário ponta ou fora de ponta para as modalidades tarifárias horárias ou período de faturamento para a modalidade tarifária convencional binômia.

14.2. A título de cobrança por ultrapassagem, nos termos do artigo 37 Resolução Normativa ANEEL nº 506/2012, deve ser aplicado à parcela do MSD edido o superior ao MSD contratado um valor de referência equivalente a duas vezes as parcelas de potência da TUSD aplicável ao acessante, sem a incidência de eventuais descontos, nos casos em que:

a) o valor de MSD edido for superior a cento e dez por cento do MSD contratado, quando o acessante for ACESSADA; e
b) o valor de MSD edido for superior a cento e um por cento do MSD contratado, quando o acessante for central geradora.

14.2.1. A eventual cobrança por ultrapassagem deve ocorrer simultaneamente à cobrança do encargo de uso do sistema de distribuição em caráter permanente, calculado segundo os critérios desta Resolução.

14.2.2. Na hipótese de contratação simultânea de acesso em caráter permanente para atendimento a unidade consumidora diretamente conectada a central geradora e de reserva de capacidade, a cobrança por ultrapassagem deve considerar simultaneamente os MSDs contratados em caráter permanente e de reserva de capacidade conforme regra específica desta Resolução.

15. ENERGIA E DEMANDAS REATIVAS

15.1. O Fator de Potência de referência "F_R", indutivo ou capacitivo, terá como limite mínimo permitido para a unidade consumidora o valor de 0,92.

15.1.1. Os montantes de energia elétrica e demanda de potência reativas que excederem o limite permitido, serão adicionados ao faturamento regular considerando a equação e as condições definidas na legislação vigente aplicável, em especial na Seção IV do Capítulo VIII da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

15.1.2. Fica estabelecido que no intervalo entre as 23h30 (vinte e três horas e trinta minutos) e 06h30, sendo que durante 06h 30min (seis horas e trinta minutos) consecutivas, serão registrados os valores de fator de potência capacitivo, sendo que, no período

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS BIZOLI:71893228268
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), OU=JOSE CARLOS BIZOLI:71893228268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 12-03-2025 15:15:15
Foxit Reader Versão: 12.1.0

complementar, o registro será do fator de potência indutivo, abaixo inferiores ao estabelecido pelas normas vigentes.

15.2. O Fator de Potência para ACESSANTE com central geradora, na utilização do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, deve observar o limite de 0,92 para consumidor e os percentuais limites definidos nos procedimentos de rede para cada tipo de gerador.

16. GARANTIA PARA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

16.1. Quando do inadimplemento do ACESSANTE de mais de uma fatura mensal em um período de 12 (doze) meses, sem prejuízo da exigibilidade de quitação dos débitos, faculta-se à ACESSADA exigir o oferecimento de garantias, limitadas ao valor inadimplido, nos termos do artigo 127 da Resolução ANEEL nº 414/2010.

16.1.1. Para o ACESSANTE Potencialmente Livre, a ACESSADA poderá, alternativamente à garantia, exigir a apresentação de Contrato de Compra de Energia no ambiente de contratação livre. Para tanto, a ACESSADA deve notificar o ACESSANTE Potencialmente Livre, de forma escrita, específica e com entrega comprovada, informando os valores em atraso, com os acréscimos cabíveis, assim com a possibilidade de encerramento da relação de consumo decorrente da não quitação dos débitos.

16.1.2. Essa garantia não se aplica ao consumidor que seja prestador de serviços públicos essenciais ou cuja unidade consumidora pertença à classe residencial ou subclasse rural-residencial da classe rural.

16.2. Caso o processo de migração do Consumidor Potencialmente Livre para o ACL não se conclua por motivo não imputável à ACESSADA, esta, após o término do período de fornecimento estabelecido no CCER, ficará autorizada a efetuar o faturamento e a cobrança mensal, em substituição à suspensão do fornecimento de energia elétrica, de valor referente ao ressarcimento pelas repercussões financeiras incorridas.

16.2.1. O valor referente ao ressarcimento pelas repercussões financeiras incorridas, de que trata o item 16.2, será calculado mediante a multiplicação da energia efetivamente fornecida pela diferença, se positiva, entre o Preço de Liquidação de Diferenças – PLD médio mensal publicado pela CCEE e o custo médio de aquisição de energia elétrica pela ACESSADA, considerado nos processos de reajuste tarifário, acrescidos os tributos incidentes.

17. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. A ligação de geradores de energia elétrica de propriedade do ACESSANTE, em paralelo com o sistema da ACESSADA, será permitida apenas mediante a prévia análise e aprovação pela ACESSADA, estando sujeita às respectivas normas e instruções de operação.

17.2. Para suprir eventuais deficiências do sistema de geração própria, o ACESSANTE classificado com Produtor Independente/Autoprodutor poderá contratar com a ACESSADA a Reserva de Capacidade e Energia Associada à Reserva de Capacidade, nos termos das Resoluções ANEEL nº 414/2010 e 506/2012.

17.3. A inobservância dos termos da subcláusula 17.1 implicará a suspensão do fornecimento de energia elétrica ao ACESSANTE, que será responsabilizado por quaisquer danos porventura causados à ACESSADA e/ou a terceiros.

17.4. As centrais geradoras interessadas em cadastramento com vistas à habilitação técnica para participação em leilões de energia no Ambiente de Contratação Regulada – ACR deverão realizar solicitação à ACESSADA para obtenção do Documento de Acesso para Leilão – DAL, observando responsabilidades, critérios e prazos estabelecidos no PRODIST.

DocuSignEnvelopeID2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

18. PULSOS DE POTÊNCIA E SINCRONISMO

18.1. A ACESSADA, a seu critério e mediante solicitação do ACESSANTE e disponibilidade do medidor, poderá fornecer pulsos de potência para a UNIDADE CONSUMIDORA, nos limites da legislação vigente.

18.1.1. Serão de responsabilidade do ACESSANTE os eventuais custos relativos a liberação do pulso, à adaptação e manutenção dos equipamentos de medição para fornecimento de pulsos de potência.

18.1.2. A ACESSADA ficará isenta de qualquer responsabilidade na hipótese de ocorrerem defeitos nos equipamentos de medição que possam causar problemas no fornecimento dos pulsos de potência, ou qualquer outro sinal gerado pela medição, utilizados pelo ACESSANTE.

18.1.3. O ACESSANTE será comunicado quando necessária a interrupção do fornecimento de sinais por ocasião de manutenção ou aferição dos equipamentos de medição que, a critério da ACESSADA, se façam necessários para cumprir a prestação de seus serviços.

19. QUALIDADE E CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

19.1. A ACESSADA obriga-se, ainda, a manter os índices mínimos de qualidade relativos aos serviços de distribuição, estabelecidos pela ANEEL, desde que o ACESSANTE não ultrapasse o montante de capacidade contratada.

19.1.1. Caso fique comprovado o não atendimento, pela ACESSADA, dos referidos índices mínimos de qualidade, a mesma se sujeita ao pagamento das penalidades previstas na legislação aplicável.

19.2. Quando aplicável, a ACESSADA informará ao ACESSANTE, pela imprensa ou mediante comunicação direta, as interrupções do fornecimento necessárias à execução de serviços de melhorias, ampliação ou manutenção preventiva de suas instalações, nos prazos estabelecidos pelas normas vigentes aplicáveis.

19.3. As interrupções de caráter emergencial independerão de comunicação prévia. Neste caso e naquelas situações previstas na legislação, não caberá à ACESSADA o ressarcimento de qualquer prejuízo que o ACESSANTE venha a sofrer em consequência dessas interrupções.

19.4. O ACESSANTE atenderá às determinações dos setores de operação da ACESSADA, inclusive em condições de emergência, desligando ou reduzindo a carga ou transferindo a alimentação para o canal de reserva, quando este existir.

19.5. Os prejuízos reclamados pelo ACESSANTE, atribuíveis a interrupções, variações e ou perturbações do fornecimento de energia poderão ser indenizados pela ACESSADA, desde que presente e comprovado o nexo causal, além de observada a legislação e/ou regulamentação sobre o assunto. São excludentes da responsabilidade da ACESSADA, as interrupções, variações e/ou perturbações dentro dos limites estabelecidos pelo poder concedente, bem como aquelas atribuíveis a casos fortuitos, de força maior ou à ação de terceiros.

19.6. Nos casos de necessidade de realização, pela ACESSADA, de serviços de melhorias ou ampliação em suas redes, ou para desenvolver trabalhos de manutenção preventiva ou corretiva de ordem técnica ou de segurança das instalações e/ou em situações de emergência, em que haja necessidade de interromper o fornecimento, a ACESSADA ficará isenta de qualquer responsabilidade pela descontinuidade do fornecimento, não sendo caracterizado, portanto, como descontinuidade de serviço, de acordo com o § 3º do artigo 6º da Lei 8.987/95.

JOSE CARLOS PEREIRA:17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS PEREIRA:17189322868 Data: 2021-06-30 11:43:06

DocuSignEnvelopeID2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

19.7. Também não se caracteriza como descontinuidade do serviço as hipóteses de suspensão do fornecimento efetuadas nas situações e termos previstos nos regulamentos e legislação que regem o setor elétrico, em razão da prevalência do interesse da coletividade.

19.8. O ACESSANTE deve realizar a operação e manutenção de suas instalações de forma a não interferir na qualidade de fornecimento dos demais acessantes.

19.9. O ACESSANTE deve manter os ajustes da proteção de suas instalações conforme disposições dos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO, normas e recomendação da ACESSADA e, quando aplicáveis, dos PROCEDIMENTOS DE REDE.

20. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

20.1. Sem prejuízo de outras situações descritas na legislação vigente e/ou outras situações que, a critério da ACESSADA, possam de alguma forma colocar em risco o sistema elétrico, a ACESSADA poderá interromper o fornecimento de energia elétrica, de forma imediata, independente de notificação, quando:

a) constatada ligação clandestina que permita a utilização de energia elétrica sem que haja relação de consumo; ou
b) revenda ou fornecimento pelo ACESSANTE a terceiros da energia disponibilizada e fornecida pela ACESSADA, sem autorização federal para tanto; ou
c) constatada deficiência técnica ou de segurança na unidade consumidora que caracterize risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico.

20.1.1. Quando for constatado o fornecimento de energia elétrica a terceiros por aquele que não possua outorga federal para distribuição de energia elétrica, a ACESSADA interromperá, de forma imediata, a interligação correspondente, ou, havendo impossibilidade técnica, suspenderá o fornecimento da unidade consumidora da qual provenha a interligação.

20.2. Sem prejuízo de outras hipóteses descritas na legislação específica do setor elétrico, poderá a ACESSADA suspender o fornecimento por razões de ordem técnica ou de segurança na UNIDADE CONSUMIDORA, precedida da notificação, nos seguintes casos:

a) Quando se verificar impedimento ao acesso de empregados e prepostos da ACESSADA em qualquer local onde se encontrem condutores e aparelhos de propriedade desta, para fins de leitura, substituição de medidor, bem como para inspeções necessárias.
b) Pela inexecução das correções indicadas no prazo informado pela ACESSADA, quando da constatação de deficiência não emergencial na UNIDADE CONSUMIDORA, em especial no padrão de entrada de energia elétrica;
c) Pela inexecução das adequações indicadas no prazo informado pela ACESSADA, quando, à sua revelia, o ACESSANTE utilizar na UNIDADE CONSUMIDORA carga que provoque distúrbios ou danos ao sistema elétrico de distribuição, ou ainda às instalações e equipamentos elétricos de outros acessantes/consumidores;
d) Não pagamento da fatura relativa à prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ou de quaisquer serviços cobráveis nos termos previstos pelo regulamento e/ou legislação do setor, ficando impedida a suspensão do fornecimento decorridos 90 (noventa) dias da data da fatura vencida e não paga, exceto quando comprovado impedimento da sua execução por determinação de medida judicial ou outro motivo justificável, ficando suspensa a contagem pelo período do impedimento.
e) Pelo recebimento por parte da ACESSADA, de comunicação formal da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, quanto ao desligamento do ACESSANTE da referida Câmara, quando aplicável.
f) No caso de descumprimento no oferecimento e manutenção de garantias.
g) O não pagamento de prejuízos causados nas instalações da ACESSADA, vinculados a prestação do serviço público de energia elétrica, cuja a responsabilidade tenha sido imputada ao ACESSANTE

JOSE CARLOS PARIZOLI:71893212868

DocuSignEnvelopeD2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

20.3. As PARTES deverão observar sempre os prazos, formas e condições, tanto para notificação quanto para resposta do ACESSANTE, encontrados na legislação vigente aplicável, em especial nos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO.

20.4. Nos casos em que a suspensão de fornecimento perdurar por mais de um ciclo de faturamento, a ACESSADA efetuará a cobrança dos valores em aberto enquanto vigente a relação contratual existente entre as PARTES.

20.5. A ACESSADA poderá, ainda, suspender o fornecimento de energia elétrica objeto deste CUSD, sempre que houver recusa injustificada do ACESSANTE em celebrar contratos e aditivos pertinentes, respeitados os requisitos do artigo 71 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

21. ENCERRAMENTO CONTRATUAL

21.1. Sem prejuízo da cobrança de eventuais penalidades devidas nos termos da legislação aplicável ou previstas neste instrumento, o encerramento da relação contratual entre a ACESSADA e o ACESSANTE deve ocorrer nas seguintes circunstâncias:

i. mediante acordo entre as PARTES;
ii. o desligamento da ACESSANTE inadimplente na Câmara de Comercialização de energia Elétrica (CCEE), importa em rescisão concomitante do presente CUSD;
iii. por falência, ou insolvência civil de qualquer das PARTES, ou alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da ACESSANTE, o que implicará rescisão automática, independente de aviso prévio;
iv. pela ACESSANTE, em caso de continuidade de um CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR que impossibilite a ACESSADA de cumprir as obrigações previstas neste CUSD por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
v. por qualquer das PARTES, caso uma PARTE venha a ter revogada ou, caso vencida, não seja renovada qualquer aprovação ou autorização regulatória necessária à condução de seus negócios e cumprimento de suas obrigações contratuais;
vi. ação da ACESSADA, quando houver solicitação de fornecimento formulado por novo interessado referente à essa unidade consumidora, observados os requisitos previstos no art. 27 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

21.1.1. Faculta-se à ACESSADA o encerramento da relação contratual quando ocorrer o decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora, desde que o ACESSANTE seja notificado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, respeitando-se o disposto na legislação aplicável, em especial os artigos 70 e seguintes da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

21.2. A rescisão do presente CONTRATO, em qualquer hipótese, não libera as PARTES das obrigações devidas até a sua data e não afeta ou limita qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em pleno vigor e efeito após a data de rescisão ou que dela decorra, em especial no que se refere a valores devidos pelo ACESSANTE à ACESSADA a título de ENCARGO DE USO ou ainda eventuais penalidades.

21.3. O encerramento contratual antecipado, seja por culpa da ACESSANTE, ou seja, por decisão unilateral desta, nos termos do item "vi" da subcláusula 20.1 acima, implica, sem prejuízo de outras estabelecidas pelas normas vigentes, as seguintes cobranças:

i. valor correspondente ao faturamento de toda DEMANDA CONTRATADA subsequente à data do encerramento contratual antecipado, limitado a 6 (seis) meses, para os postos horários de ponta e fora de ponta, quando aplicável; e
ii. valor correspondente ao faturamento dos montantes mínimos previstos nos incisos I, II, III do art.63 da Resolução ANEEL nº 414/2010 pelos meses remanescentes além do limite fixado no inciso I, sendo que, para a modalidade tarifária horária azul, a cobrança deve ser realizada apenas para o posto tarifário fora de ponta.

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17159223868 DN: O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17159223868 Motivo: Eu sou o autor deste documento Localização: aqui Data: 14/02/2025 15:47:55-0300

iii. valor correspondente ao faturamento dos meses remanescentes ao término da vigência do contrato, obtido pelo produto da TUSD fio B, vigente na data de solicitação do encerramento, sobre a média dos consumos de energia elétrica disponíveis precedentes à data do encerramento, limitada aos 12 (doze) últimos ciclos, para unidade consumidora do grupo A optante por tarifa do Grupo B.

21.4. A ACESSANTE declara-se ciente que as cobranças acima apenas não se aplicarão caso o encerramento antecipado dê-se:

i. por culpa da ACESSADA; ou
ii. decisão do Poder Concedente e/ou ANEEL que não decorra de culpa da ACESSANTE;

22. ENCARGOS DE CONEXÃO

22.1. Os Encargos de Conexão se constituirão nos valores devidos pelo **ACESSANTE** à **ACESSADA** por serviços relativos às Instalações de Conexão ou ao Sistema de Medição para Faturamento, cuja responsabilidade financeira seja do **ACESSANTE**. Excluem-se dos Encargos de Conexão os custos do medidor principal, dos transformadores de instrumentos e do comissionamento do Sistema de Medição para Faturamento, cuja responsabilidade financeira é da **ACESSADA**.

22.2. O **ACESSANTE** pagará a **ACESSADA** os Encargos de Conexão, conforme descrição, e valor indicados nos itens específicos deste CUSD, e de acordo com disposto nos parágrafos abaixo:

22.2.1. Pelo serviço de comunicação de dados, o **ACESSANTE** pagará: Encargos de Conexão relacionados à comunicação de dados para a CCEE e Encargos de Conexão relacionados ao monitoramento dos dados enviados/recebidos pela CCEE.

22.2.2. Caso a **ACESSADA**, mediante acordo entre as PARTES, realize a manutenção e operação das Instalações de Conexão de propriedade do **ACESSANTE**, o **ACESSANTE** pagará Encargos de Conexão relacionados à operação e à manutenção das Instalações de Conexão.

22.2.3. Caso a **ACESSADA**, a pedido do **ACESSANTE**, preste algum dos serviços mencionados na Cláusula 18, o **ACESSANTE** pagará o valor definido na regulamentação em vigor.

22.3. Em caso de prorrogação automática da vigência contratual, os valores dos Encargos de Conexão devidos pelo **ACESSANTE** devem ser atualizados a cada 12 (doze) meses, conforme a variação acumulada anual do índice IGP-M, a contar da data de início da vigência deste Contrato.

22.4. Os Encargos de Conexão podem ser revistos, para mais ou para menos, a qualquer tempo e mediante negociação entre as PARTES.

22.4.1. Especificamente os Encargos de Conexão relacionados à comunicação de dados, por constituírem-se o repasse de custos poderão ser alterados pela **ACESSADA** a qualquer tempo, no caso de modificação dos custos cobrados pela operadora de telecomunicações local, mediante celebração de Termo Aditivo.

22.5. O disposto nesta cláusula somente se aplica ao consumidor Livre ou Potencialmente Livre.

23. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

23.1. Nenhuma das PARTES será considerada inadimplente ou responsável perante a outra Parte, nos termos deste CUSD, ou perante terceiros, por eventos de inadimplemento resultantes, direta ou indiretamente, de hipóteses de Caso Fortuito ou Força Maior.

23.1.1. Conceitua-se "Hipóteses de Caso Fortuito ou Força Maior" com qualquer fato imprevisível que esteja fora do controle de qualquer das Partes deste CUSD, ou, se previsível, que

DocuSignEnvelopeID2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

esteja fora do controle de qualquer das Partes e cujos efeitos não possam ser evitados por tal Parte, na forma prevista no artigo 393, parágrafo único do Código Civil, incluindo, mas sem limitação: cataclismos, condições meteorológicas excepcionais e imprevisíveis, guerras declaradas, tumultos ou terremotos.

23.1.2. Não constituem hipóteses de Caso Fortuito ou Força Maior: (i) dificuldades econômicas, (ii) alteração das condições de mercado, (iii) demora no cumprimento por qualquer das Partes de obrigação contratual.

23.2. Caso alguma das PARTES não possa cumprir qualquer de suas obrigações por motivo de caso fortuito ou força maior, o presente CUSD permanecerá em vigor, ficando a obrigação afetada suspensa por tempo igual ao de duração do evento e na extensão dos seus efeitos.

24. DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI-CORRUPÇÃO

24.1. As PARTES por seus representantes se obrigam a cumprir, e fazer cumprir, as normas, regras e procedimentos administrativos destinados a regulamentar a contratação direta ou indireta com a administração pública, se comprometendo em inibir, combater e, por todos os meios razoáveis, evitar a prática de ações de corrupção, por seus representantes legais, funcionários e prepostos, bem como reprimir comportamentos similares, observando fielmente a disciplina contida na Lei 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), regulada pelo Decreto n.º 8.420/15.

24.1.1. A convenção de vontade reduzida na presente cláusula é aplicável aos representantes das PARTES, empresas filiadas, coligadas ou controladas, seus prepostos, subcontratados, e todos os agentes que direta ou indiretamente estejam vinculados a atividades das partes.

24.1.2. As partes se comprometem a difundir as obrigações assumidas no *caput* a todos os seus funcionários, prepostos e ou quaisquer terceiros que venham, direta ou indiretamente, atuar na execução do objeto deste instrumento.

25. CONFIDENCIALIDADE

25.1. As PARTES concordam que todas as informações e dados disponibilizados à outra PARTE serão considerados confidenciais não podendo ser divulgadas para terceiros sem consentimento escrito da PARTE reveladora, sendo certo que a confidencialidade do presente instrumento não será aplicável a informações que:

a) sejam ou se tornem de domínio público, desde que tal fato não decorra de violação, por uma das PARTES, das disposições contidas neste CUSD;
b) sejam divulgadas em resposta a uma ordem judicial ou administrativa válida e somente na medida da aludida ordem, ressalvado, no entanto, que a PARTE obrigada judicialmente notificará a PARTE reveladora das informações confidenciais, por escrito, da ordem e permitirá que a reveladora tente conseguir uma ordem protetora adequada;
c) sejam aprovadas para divulgação por autorização prévia e por escrito da PARTE reveladora das informações confidenciais;
d) sejam prestadas mediante exigência legal ao ONS e à ANEEL, requeridas em conformidade com os PROCEDIMENTOS DE REDE e com os PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO.

26. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

26.1. O fornecimento de energia elétrica de que trata o presente CUSD está subordinado, tanto às normas do serviço de energia elétrica, que prevalecerão nos casos omissos ou em eventuais divergências, como às determinações emanadas do poder público competente aplicáveis à espécie.

26.1.1. Quaisquer modificações supervenientes nas referidas normas, que venham a repercutir no presente CUSD, inclusive reajustes e revisões tarifárias, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis, independentemente de aviso prévio ou comunicação.

JOSE CARLOS RIZOLI:17182022886
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17182022886
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=20278950001067, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17182022886
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-07-15 10:51:03 -03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2025.0

DocuSignEnvelopeID2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

27. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

27.1. O ACESSANTE deverá manter os dados cadastrais, assim como os meios de comunicação, atualizados junto à ACESSADA.

27.2. Este CONTRATO é reconhecido pelo ACESSANTE como título executivo, na forma do artigo 784, III, do Código de Processo Civil, para efeito de cobrança de todos e quaisquer valores decorrentes das obrigações aqui contempladas, valores estes apurados mediante simples cálculo aritmético.

27.3. Os itens M, N e O deste CONTRATO deverá ser preenchido quando o ACESSANTE for submetido à Lei de Licitações e Contratos, exclusivamente.

27.4. Caso o ACESSANTE submeta-se à submeta-se à Lei de Licitações e Contratos poderá fornecer dados para preenchimento dos itens M, N e O deste CONTRATO.

27.5. Os itens P e Q deste CONTRATO deverá ser preenchido, exclusivamente, quando o ACESSANTE for CENTRAL GERADORA.

27.6. O campo DEMANDA CONTRATADA constante nos itens específicos deste CUSD deverá ser preenchido quando o ACESSANTE for optante pelo faturamento do grupo A, exclusivamente. No caso de cliente optante pelo faturamento no grupo B, este campo deverá ficar em branco, uma vez que este não tem contratação de demanda conforme resolução.

27.7. As alterações ao presente CUSD somente poderão ser consideradas como válidas e eficazes se forem realizados por escrito e assinadas por representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) das Partes.

27.8. As Condições de Uso de Reserva de Capacidade poderão ser alteradas através da assinatura de aditivo a este CUSD, concomitantemente.

27.9. A declaração de nulidade de qualquer das disposições deste CUSD não o invalida em sua integralidade, permanecendo em vigor as demais disposições não atingidas pela declaração de nulidade.

27.10. Os direitos e obrigações decorrentes deste CUSD se transmitem aos sucessores e cessionários das partes contratantes, ficando estabelecido que nenhuma cessão ou transferência feita pelo ACESSANTE terá validade, se antes não for formalmente aceita pela ACESSADA.

27.11. A partir da data de assinatura deste CUSD ficam rescindidos, para todos os fins e efeitos de direito, outros contratos anteriormente celebrados entre as partes para estes mesmos fins, e/ou, cuja vigência venha se prorrogando tacitamente até a presente data, ressalvado o cumprimento de obrigações inadimplidas ou que sejam supervenientes à rescisão.

27.12. A eventual abstenção pelas partes do exercício de quaisquer direitos decorrentes deste CUSD não será considerada novação ou renúncia.

27.13. A ACESSANTE declara, para todos os fins de direito, que adota as medidas necessárias na sua organização para:

(i) promover as boas práticas no apoio e respeito a proteção dos direitos humanos;
(ii) evitar incorrer em qualquer forma de abusos dos direitos;
(iii) eliminar todas as formas de trabalho forçado e obrigatório, entendido este como todo o trabalho ou serviço exigido a uma pessoa sob ameaça de qualquer penalidade e que se obtém de forma livre e voluntária do indivíduo;
(iv) respeitar a liberdade de associação sindical e de negociação coletiva dos direitos dos trabalhadores, com as restrições que a lei exija;
(v) evitar qualquer forma de trabalho infantil na organização, respeitando a idade mínima de

JOSE CARLOS RIZOLI:45...
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Local: Belém Data: 2025-08-15 09:35:39 Foxit Reader Versão: 10.0.0

DocuSignEnvelopeID2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

contratação em conformidade com a legislação vigente e aplicável e dispor de mecanismos adequados e confiáveis para a verificação da idade de seus empregados;

(vi) reprimir qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação. Qualificar-se-á como discriminação qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, origem nacional ou social que tenha por efeito anular ou alterar a igualdade de oportunidades de emprego ou trabalho/ocupação;

(vii) ter uma postura de preventiva para as questões ambientais por forma a alcançar o desenvolvimento sustentável, limitando as atividades cujo impacto sobre o meio ambiente seja duvidoso; e

(viii) combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno. Entender-se-á como corrupção o abuso do poder confiado para lucros privados/próprios.

27.14. Após a assinatura do presente CUSD, quaisquer divergências entre as partes deverão ser entre elas discutidas e, caso persistam, poderão ser submetidas à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

27.15. Fica eleito o foro da Comarca da Capital, no referido Estado onde a distribuidora tem a concessão, para solução de quaisquer questões decorrentes deste CUSD, exceto para administração pública em que considerar-se-á o foro da sede da mesma, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Castanhal - Pa, 01/05/2021

ACESSANTE	ACESSADA
Nome: José Carlos Rizoli Cargo: Presidente CPF nº: 171.893.228-68	DiretorPresidente
Nome: Cargo: CPF nº:	SuperintendenteRegionalNordeste
Nome: Cargo: CPF nº:	**Testemunha:** *Guilherme Gilson S. de Oliveira* Nome:GuilhermeGilsonSousadeOliveira Cargo:GerentedeRelacionamentocomoCliente CPFnº:035.039.144-04

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949
8
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

CONTRATODEUSODOSISTEMADEDISTRIBUIÇÃO - CUSD	
CC nº	**Contrato nº 1059146264**

Testemunha:	**Testemunha:**
Nome:	JOSE LUIZ BEZERRA DA SILVA JUNIO
Cargo:	Nome:JoseLuizBezerradaSilvaJunior
CPF nº:	Cargo:Consultor
	CPFnº:017.531.672-48

DocuSignEnvelopeD8E0DAF47-C4F4-4A70-959A-184C5CE3EC5D

ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
CC nº 003018364491	**Contrato nº 1059146264**	**Aditivo nº 1 1062276589**

A	**ACESSADA**		
Nome: **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**			
Endereço sede: Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro		CNPJ nº: **04.895.728/0001-80**	Insc. Estadual nº **15.074480-3**
CEP:66823-010	Cidade: Belém Estado: Pará		

B	**DADOS DO ACESSANTE**		
Nome: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**			
Endereço: **AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO**		CNPJ / CPF nº: **23.453.830/0023-85**	
CEP: **68700-005**	Cidade: **CAPANEMA**		Estado: **PA**
Atividade: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO -SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS**			
Classe de Consumo: **SERVIÇO PUBLICO**		Código CNAE: **86.10-1-01**	
Tipo de Consumidor:	**CATIVO**		
Modalidade de Acesso:	**CARÁTER PERMANENTE**		
Data da Energização:			

CONSIDERANDO que:

I) As PARTES acima identificadas, doravante denominadas **ACESSADA** e **ACESSANTE**, celebraram o Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, referido acima

II) As PARTES têm interesse em alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato, conforme indicado nos quadros abaixo;

As PARTES, por seus representantes legais, acordam em firmar o presente ADITIVO ao Contrato supracitado, para alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato e ratificar as demais condições comerciais e/ou técnicas do Contrato.

Desse modo, as PARTES decidem substituir as condições especificas do contrato pelas definidas por este aditivo, sem prejuízo das condições não alteradas ou citadas neste aditivo, incluindo a vigência do contato.

C	**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO**							
C.1. Tensão Nominal (kV)	**C.2. Tensão Contratada (kV)**	**C.3. Subgrupo Tarifário**	**C.4. Frequência (Hz)**	**C.5. Perdas de Transformação (%)**	**C.6. Potência Instalada (kVA)**	**C.7 Horário Fora de Ponta**	**C.8. Horário de Ponta**	**C.9. Horário Reservado**
13.8	13.8	A - 4	60	0	1.500	21:31 às 18:29	18:30 às 21:30	21:30 às 06:00

D	**JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL**
CONFORME INCISO III, ART. 12, RESOLUÇÃO 414/2010	

E	**PONTO DE ENTREGA / CAPACIDADE DE DEMANDA DO PONTO DE ENTREGA**
CONFORME ART. 14, RESOLUÇÃO 414/2010 / 240 kW	

F	**PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES**
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO / CC 3018364491	

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322869 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322869 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32783575000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Inter Brancol, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322869 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.06.25 09:45:15 -03'00'

ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
CC nº 003018364491	**Contrato nº 1059146264**	**Aditivo nº 1 1062276589**

G	LOCAL DA MEDIÇÃO
	INTERNO

H	OPÇÃO DE FATURAMENTO / MODALIDADE TARIFÁRIA
	GRUPO A / HORÁRIA AZUL

I	DEMANDA CONTRATADA		
	Única (kW)	**Ponta (kW)**	**Fora Ponta (kW)**
		220	240

J	OBRAS PARA O ATENDIMENTO DA CONTA CONTRATO	
J.1 Custo Total da Obra: R$		**J.2 Encargo de Responsabilidade da ACESSADA (ERD): R$**
J.3 Custo da Obra para atendimento do CONSUMIDOR: R$		**J.4 Participação Financeira do CONSUMIDOR (PFO): R$**

J.5 Forma de execução das obras: ( )

A. Obra realizada pela **ACESSADA**, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº _____, celebrado em _____/_____/_____

B. Obra realizada pela **ACESSADA**, mediante adiantamento de recursos por parte do **CONSUMIDOR**, nos termos do Contrato de Execução de Obra com Adiantamento de Recursos pelo CONSUMIDOR nº _____, celebrado em _____/___ __/_____ .

C. Obra realizada pelo **CONSUMIDOR**, nos termos do Compromisso de Restituição de Valores nº _____, celebrado em _____/_____/_____ _.

K	DADOS DE FATURAMENTO DOS ENCARGOS DE CONEXÃO	
	Valor da Comunicação CCEE (R$)	**Valor do Monitoramento (R$)**

L	PRAZO DE VIGÊNCIA
	12 (doze) meses

M	DO VALOR ESTIMADO
O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é de R$. _____(_____).	

N	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Conta nº:	Natureza da Despesa:	Fonte do Recurso:

O	DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente contratação foi celebrada com dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso XXII, do artigo 24 e no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo que aprovou a dispensa da licitação, Processo nº _____ e publicação realizada na imprensa oficial na data a seguir indicada _____/__ ___/____.	

P	RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA

ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
CC nº 003018364491	Contrato nº 1059146264	Aditivo nº 1 1062276589

equatorial ENERGIA

	CRONOGRAMA E DATA DA ENTRADA EM OPERAÇÃO EM TESTES E COMERCIAL	

R	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA ACESSADA
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: _____/_____/_____.	

As alterações previstas neste Aditivo passarão a vigorar na data de sua devolução à **ACESSADA**, devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal (is) do **ACESSANTE**.

São ratificadas e permanecem em vigor todas as Cláusulas e Condições do CUSD que não tenham sido expressamente alteradas ou que não conflitem com as alterações previstas neste Aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema - Pá , 06/09/2021

ACESSANTE	ACESSADA
Nome:JoséCarlosRizoli Cargo:Presidente CPFnº:171.893.228-68 JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-10-13 09:02:10 Foxit Reader Versão: 10.0.0	Marcos Antonio Souza de Almeida Diretor Presidente DiretorPresidente–EquatorialPará
Nome: Cargo: CPFnº:	Andre Luiz Barata Pessoa Superintendente–EquatorialPará
Nome: Cargo: CPFnº:	**Testemunha:** Guilherme Gilson S. de Oliveira Nome:GuilhermeGilsonSousadeOliveira Cargo:GerentedeRelacionamentocomoCliente CPFnº:035.039.144-04
Testemunha: Nome: Cargo: CPFnº:	**Testemunha:** JOSE LUIZ BEZERRA DA SILVA JUNIOR Nome:JoseLuizBezerradaSilvaJunior Cargo:Consultor CPFnº:017.531.672-48

DocuSignEnvelopeD5654038B-4399-41DE-9710-A6C6B51BEDC2

ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
CC nº 3018364491	**Contrato nº 1059146264**	**Aditivo nº 2 1077311696**

A	**ACESSADA**			
Nome: **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**				
Endereço sede: Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro			CNPJ nº: **04.895.728/0001-80**	Insc. Estadual nº **15.074480-3**
CEP:66823-010	Cidade: Belém	Estado: Pará		

B	**DADOS DO ACESSANTE**		
Nome: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**			
End: Av Barão de Capanema; 3191 Escritorio - Centro			CNPJ / CPF nº: **23.453.830/0023-85**
CEP: 68700-005	Cidade: **CAPANEMA**	Estado: PA	
Atividade: **Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**			
Classe de Consumo: **SERVIÇO PUBLICO**			Código CNAE: **86.10-1/01**
Tipo de Consumidor:	CATIVO		
Modalidade de Acesso:	CARATER PERMANENTE		
Data da Energização:			

CONSIDERANDO que:

I) As PARTES acima identificadas, doravante denominadas **ACESSADA** e **ACESSANTE**, celebraram o Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, referido acima.

II) As PARTES têm interesse em alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato, conforme indicado nos quadros abaixo;

As PARTES, por seus representantes legais, acordam em firmar o presente ADITIVO ao Contrato supracitado, para alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato e ratificar as demais condições comerciais e/ou técnicas do Contrato.

Desse modo, as PARTES decidem substituir as condições especificas do contrato pelas definidas por este aditivo, sem prejuízo das condições não alteradas ou citadas neste aditivo, incluindo a vigência do contato.

C	**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO**							
C.1. Tensão Nominal (kV)	**C.2. Tensão Contratada (kV)**	**C.3. Subgrupo Tarifário**	**C.4. Frequência (Hz)**	**C.5. Perdas de Transformação (%)**	**C.6. Potência Instalada (kVA)**	**C.7 Horário Fora de Ponta**	**C.8. Horário de Ponta**	**C.9. Horário Reservado**
13.8	13.8	A - 4	60	0	1.500	21:31 às 18:29	18:30 às 21:30	21:30 às 06:00

D	**JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL**
	CONFORME INCISO III, ART. 12, RESOLUÇÃO 414/2010

E	**PONTO DE ENTREGA / CAPACIDADE DE DEMANDA DO PONTO DE ENTREGA**
	CONFORME ART. 14, RESOLUÇÃO 414/2010 / 350 kW

F	**PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES**
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO / CONTA CONTRATO 3018364491

ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
CC nº 3018364491	Contrato nº 1059146264	Aditivo nº 2 1077311696

equatorial ENERGIA

G	LOCAL DA MEDIÇÃO
	INTERNO

H	OPÇÃO DE FATURAMENTO / MODALIDADE TARIFÁRIA
	GRUPO A / HORÁRIA AZUL

I	DEMANDA CONTRATADA	
Única (kW)	Ponta (kW)	Fora Ponta (kW)
	290	350

J	OBRAS PARA O ATENDIMENTO DA CONTA CONTRATO
J.1 Custo Total da Obra: R$	J.2 Encargo de Responsabilidade da ACESSADA (ERD): R$
J.3 Custo da Obra para atendimento do CONSUMIDOR: R$	J.4 Participação Financeira do CONSUMIDOR (PFO): R$

J.5 Forma de execução das obras: ( )

A. Obra realizada pela **ACESSADA**, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº _____, celebrado em _____/_____/_____

B. Obra realizada pela **ACESSADA**, mediante adiantamento de recursos por parte do **CONSUMIDOR**, nos termos do Contrato de Execução de Obra com Adiantamento de Recursos pelo CONSUMIDOR nº _____, celebrado em _____/___ __/_____.

C. Obra realizada pelo **CONSUMIDOR**, nos termos do Compromisso de Restituição de Valores nº _____, celebrado em _____/_____/_____.

K	DADOS DE FATURAMENTO DOS ENCARGOS DE CONEXÃO
Valor da Comunicação CCEE (R$)	Valor do Monitoramento (R$)

L	PRAZO DE VIGÊNCIA
	12 (doze) meses

M	DO VALOR ESTIMADO
	O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é de R$. _____(_____).

N	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Conta nº:	Natureza da Despesa:	Fonte do Recurso:

O	DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
	A presente contratação foi celebrada com dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso XXII, do artigo 24 e no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo que aprovou a dispensa da licitação, Processo nº _____ e publicação realizada na imprensa oficial na data a seguir indicada _____/_____/____.

P	RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA

ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
CC nº 3018364491	Contrato nº 1059146264	Aditivo nº 2 1077311696

equatorial ENERGIA

	CRONOGRAMA E DATA DA ENTRADA EM OPERAÇÃO EM TESTES E COMERCIAL	

R	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA ACESSADA
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: _____/_____/_____.	

As alterações previstas neste Aditivo passarão a vigorar na data de sua devolução à **ACESSADA**, devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) do **ACESSANTE**.

São ratificadas e permanecem em vigor todas as Cláusulas e Condições do CUSD que não tenham sido expressamente alteradas ou que não conflitem com as alterações previstas neste Aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema- Pá , 05/09/2022

ACESSANTE	ACESSADA
JOSÉ CARLOS RIZOL Nome: Jose Carlos Rizoli Cargo: Presidente CPF nº: 171.893.228-68	Marcos Almeida Diretor Presidente
Nome: Cargo: CPF nº:	JOSE CARLOS PACHECO PORPINO Superintendente Regional Nordeste
Nome: Cargo: CPF nº:	**Testemunha:** Guilherme Gilson S. de Oliveira Nome: GUILHERME GILSON SOUSA DE OLIVEIRA Cargo: GERENTE DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE CPF nº: 035.039.144-04
Testemunha: Nome: Cargo: CPF nº:	**Testemunha:** Raimundo Nonato Coutinho Carvalho Filho Nome: RAIMUNDO NONATO COUTINHO C. FILHO Cargo: CONSULTOR CPF nº: 035.822.222-25

bionexo

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS

Nº 00096374

Celebram este Contrato de Licenciamento de Uso das Soluções Digitais **("CONTRATO")**, na melhor forma de direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, as seguintes Partes:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
Licenciante	BIONEXO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Licenciado	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.453.830/0005-01, com sede à AV MARQUES DE SAO VICENTE 576 VARZEA DA BARRA FUNDA, na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP.
Empresas autorizadas	Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000501 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002385 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000412 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002970 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002202 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001575 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002113 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001737

1 - Objeto da Contratação

PRODUTO E PREÇO	
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics
Faturada para	23.453.830/0005-01 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0005-01 - SEDE ADMINISTRATIVA
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0004-12 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0004-12 - HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0021-13 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0021-13 - UPA 24H - CAMPOS SALES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M3WF-7PDBX-97PBG-39U2H

Faturada para	23.453.830/0029-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0029-70 - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HME
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 229.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0015-75 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0015-75 - HOSPITAL JEAN BITAR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 229.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0023-85 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0023-85 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 229.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0022-02 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0022-02 - HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 229.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0017-37 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0017-37 - CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO - CIIR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 229.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

O valor descrito no campo Preço da Tabela Produto e Preço será válido para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Após o término deste período, caso haja qualquer alteração da Tabela de Preços vigente do LICENCIANTE, o LICENCIADO será notificado sobre o novo valor, mediante aviso prévio de 30 dias, sem prejuízo da aplicação do reajuste anual pelo IPCA previsto neste Contrato.

IMPLANTAÇÃO	
Tipo de implantação	Implantação Rateada

Parcelas:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M3LWF-7PDBX-97PBG-39U2H

bionexo

CNPJ Faturado	Solução
23.453.830/0004-12	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0005-01	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0015-75	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 229,90
2	R$ 229,90
3	R$ 229,90
4	R$ 229,90
5	R$ 229,90
6	R$ 229,90
7	R$ 229,90
8	R$ 229,90
9	R$ 229,90
10	R$ 229,90
11	R$ 229,90
12	R$ 229,90
23.453.830/0017-37	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 229,90
2	R$ 229,90
3	R$ 229,90
4	R$ 229,90
5	R$ 229,90
6	R$ 229,90
7	R$ 229,90
8	R$ 229,90
9	R$ 229,90
10	R$ 229,90
11	R$ 229,90
12	R$ 229,90
23.453.830/0021-13	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00

Este documento foi assinado digitalmente por QUEIROS RIZOLI para validar acesse https://portal.gdbone.com.br/validate/AM3VW-7PPBB-99PBG-39U2H

3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0022-02	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 229,90
2	R$ 229,90
3	R$ 229,90
4	R$ 229,90
5	R$ 229,90
6	R$ 229,90
7	R$ 229,90
8	R$ 229,90
9	R$ 229,90
10	R$ 229,90
11	R$ 229,90
12	R$ 229,90
23.453.830/0023-85	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 229,90
2	R$ 229,90
3	R$ 229,90
4	R$ 229,90
5	R$ 229,90
6	R$ 229,90
7	R$ 229,90
8	R$ 229,90
9	R$ 229,90
10	R$ 229,90
11	R$ 229,90
12	R$ 229,90
23.453.830/0029-70	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 229,90
2	R$ 229,90
3	R$ 229,90
4	R$ 229,90
5	R$ 229,90
6	R$ 229,90
7	R$ 229,90
8	R$ 229,90
9	R$ 229,90
10	R$ 229,90
11	R$ 229,90
12	R$ 229,90

2 - Disposições Gerais

OUTROS	
Rescisão motivada	Conforme notificação prévia de 90 dias, a contar do primeiro dia do mês subsequente da data da solicitação do encerramento contratual.
	1. As alterações nos valores constantes no CONTRATO DE LICENCIAMENTO serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, sem prejuízo de sua aplicação.

Esse documento foi assinado por CARLOS RAZZI LEITE para validar o documento, acesse https://portal.clicksign.com e insira o código M3LW-7PDB-99PB-G9Q4

Condições especiais	2. A LICENCIANTE está ciente que o LICENCIADO é uma Organização Social da Saúde e que em seu contrato de gestão junto ao poder público, razão pela qual na hipótese exclusiva de extinção do referido contrato de gestão por qualquer motivo, o LICENCIADO deverá comunicar a LICENCIANTE sobre este fato e o presente Contrato será automaticamente rescindido sem qualquer ônus, multa ou necessidade de cumprimento do prazo de notificação prévia. 2.1. O LICENCIADO está ciente que as demais hipóteses de rescisão contratual seguirão o CONTRATO DE LICENCIAMENTO e os TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO e que o LICENCIADO deverá quitar todas as obrigações financeiras do Contrato até o término da vigência deste Contrato, sob pena de autorizar de pleno direito à LICENCIANTE a tomar as medidas judiciais cabíveis para execução forçada desta obrigação. 3. A LICENCIANTE declara ser sabedora de que o dinheiro utilizado para adimplir o presente contrato é oriundo de repasse pelo Ente Público (Estado), que mantém parceria com a LICENCIANTE, portanto, havendo atraso em tal repasse para a LICENCIANTE, será concedido um prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do vencimento, para que ocorra a regularização dos pagamentos, após esse prazo será considerada a inadimplência do LICENCIADO. 4. Para a solução de conflitos oriundos da execução dos CONTRATOS DE LICENCIAMENTO, dos CONTRATOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS e do presente Termo fica eleito o Foro da Comarca do São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Termo. 5. Para o produto BioAnalytics, o LICENCIADO terá visualização consolidada das unidades conforme abaixo: • CNPJ nº 23.453.830/0017-37 - CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR; • CNPJ nº 23.453.830/0022-02 - HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ; • CNPJ nº 23.453.830/0023-85 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETÉS; • CNPJ nº 23.453.830/0015-75 - HOSPITAL JEAN BITAR; • CNPJ nº 23.453.830/0029-70 - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HUME; • CNPJ nº 23.453.830/0021-13 - UPA 24H CAMPOS SALES; • CNPJ nº 23.453.830/0004-12 - HOSPITAL REGIONAL DO ARAJO. 6. O LICENCIADO declara que possuí poderes para acessar e ter visibilidade das informações referente às empresas listadas por pertencerem ao mesmo grupo.
Anexos	Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo - https://bionexo.com.br/termos-e-condicoes/

O **LICENCIADO** declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste **CONTRATO** e dos Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo (disponível no link acima), e que não há relação de hipossuficiência nem de vulnerabilidade técnica, jurídica ou fática entre as Partes, configurando uma relação estritamente comercial.

Desta feita, sem prejuízo da validade da assinatura física deste Contrato, as Partes igualmente declaram e concordam que o presente Contrato, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, em regra, formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar e reconhecem como válida a assinatura eletrônica deste Contrato através de plataforma eletrônica, conforme disposição da MP 2.200/2001, representam a integralidade das negociações havidas entre as Partes para a contratação da SOLUÇÃO(ÕES) digitais da BIONEXO pelo LICENCIADO, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil, tendo esse Contrato, eventuais anexos e termos aditivos, força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser levado inclusive a protesto sem prévio aviso.

Rafael Barbosa
Diretor Presidente
BIONEXO S.A.

Josiane Gomes
Diretor Financeiro
BIONEXO S.A.

Aceite:

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 30/10/2023 13:25:44 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ/MF 23.453.830/0005-01
Nome:

Cargo:
Data: São Paulo,

Testemunhas:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M3LWP-7PDBX-97PBG-39U2H

bionexo

Sabrina da Costa Peres
RG 37.926.274-5 SP

Luiz Roberto Franklin Muniz Junior
RG 181.484.3-3 AM

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M3LWF-7PDBX-97PBG-39U2H

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: M3LWF-7PDBX-97PBG-39U2H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 30/10/2023 13:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/M3LWF-7PDBX-97PBG-39U2H

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

bionexo

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS

Nº 00096380

Celebram este Contrato de Licenciamento de Uso das Soluções Digitais **("CONTRATO")**, na melhor forma de direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, as seguintes Partes:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
Licenciante	BIONEXO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Licenciado	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.453.830/0005-01, com sede à AV MARQUES DE SAO VICENTE 576 VARZEA DA BARRA FUNDA, na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP.
Empresas autorizadas	Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002547 Razão social: HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO - CNPJ Nº: 18145870000114 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000501 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002709 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000412 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002385 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002970 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001575 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002113 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001737 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002890 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000170 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001907 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002202 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002032

1 - Objeto da Contratação

PRODUTO E PREÇO	
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0005-01 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0005-01 - SEDE ADMINISTRATIVA
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0020-32 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0020-32 - UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	18.145.870/0001-14 - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO
Utilizado por	18.145.870/0001-14 - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0019-07 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0019-07 - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 2661.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0021-13 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0021-13 - UPA 24H -CAMPOS SALES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0029-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0029-70 - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HME
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 6109.42 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0015-75 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0015-75 - HOSPITAL JEAN BITAR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 3197.64 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0001-70 - HOSPITAL E MATERNIDADE DR EUGENIO GOMES DE CARVALHO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0028-90 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0028-90 - UPA SANTANA (UPA PORTE II)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1200.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0027-09 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0027-09 - UPA SANTA PAULA 24H (UPA PORTE II)
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1200.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0025-47 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0025-47 - UPA III DR. ALAIR MARTINS DE AFRA ANDRADE
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1875.32 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0023-85 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0023-85 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 3197.64 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0022-02 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0022-02 - HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 4901.06 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0017-37 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0017-37 - CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO - CIIR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1706.61 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

bionexo

Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0004-12 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0004-12 - HOSPITAL REGIONAL DO ARAJO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

O valor descrito no campo Preço da Tabela Produto e Preço será válido para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Após o término deste período, caso haja qualquer alteração da Tabela de Preços vigente do LICENCIANTE, o LICENCIADO será notificado sobre o novo valor, mediante aviso prévio de 30 dias, sem prejuízo da aplicação do reajuste anual pelo IPCA previsto neste Contrato.

IMPLANTAÇÃO	
Tipo de implementação	Implementação Remota

Parcelas:

CNPJ Faturado	Solução
18.145.870/0001-14	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0001-70	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0004-12	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

bionexo

12	R$ 0,00
23.453.830/0005-01	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0015-75	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 3197,64
2	R$ 3197,64
3	R$ 3197,64
4	R$ 3197,64
5	R$ 3197,64
6	R$ 3197,64
7	R$ 3197,64
8	R$ 3197,64
9	R$ 3197,64
10	R$ 3197,64
11	R$ 3197,64
12	R$ 3197,64
23.453.830/0017-37	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 1706,61
2	R$ 1706,61
3	R$ 1706,61
4	R$ 1706,61
5	R$ 1706,61
6	R$ 1706,61
7	R$ 1706,61
8	R$ 1706,61
9	R$ 1706,61
10	R$ 1706,61
11	R$ 1706,61
12	R$ 1706,61
23.453.830/0019-07	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 2664,90
2	R$ 2664,90
3	R$ 2664,90
4	R$ 2664,90
5	R$ 2664,90
6	R$ 2664,90
7	R$ 2664,90
8	R$ 2664,90
9	R$ 2664,90
10	R$ 2664,90
11	R$ 2664,90
12	R$ 2664,90
23.453.830/0020-32	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00

Este documento foi assinado por GISELE CARNEIROS RIZZI PARAVIANI usando o código E6PME-GDXQR-K2QYG-6VXXX, acesse https://portal.bionexo.com.br/validate/ e informe as senhas assinatura.

bionexo

3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0021-13	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com postos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0022-02	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com postos
1	R$ 4901,06
2	R$ 4901,06
3	R$ 4901,06
4	R$ 4901,06
5	R$ 4901,06
6	R$ 4901,06
7	R$ 4901,06
8	R$ 4901,06
9	R$ 4901,06
10	R$ 4901,06
11	R$ 4901,06
12	R$ 4901,06
23.453.830/0023-85	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com postos
1	R$ 3197,64
2	R$ 3197,64
3	R$ 3197,64
4	R$ 3197,64
5	R$ 3197,64
6	R$ 3197,64
7	R$ 3197,64
8	R$ 3197,64
9	R$ 3197,64
10	R$ 3197,64
11	R$ 3197,64
12	R$ 3197,64
23.453.830/0025-47	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com postos
1	R$ 1875,32
2	R$ 1875,32
3	R$ 1875,32
4	R$ 1875,32
5	R$ 1875,32
6	R$ 1875,32
7	R$ 1875,32

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digifonte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXOF-E6PME

8	R$ 1875,32
9	R$ 1875,32
10	R$ 1875,32
11	R$ 1875,32
12	R$ 1875,32

23.453.830/0027-09	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 1200,00
2	R$ 1200,00
3	R$ 1200,00
4	R$ 1200,00
5	R$ 1200,00
6	R$ 1200,00
7	R$ 1200,00
8	R$ 1200,00
9	R$ 1200,00
10	R$ 1200,00
11	R$ 1200,00
12	R$ 1200,00

23.453.830/0028-90	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 1200,00
2	R$ 1200,00
3	R$ 1200,00
4	R$ 1200,00
5	R$ 1200,00
6	R$ 1200,00
7	R$ 1200,00
8	R$ 1200,00
9	R$ 1200,00
10	R$ 1200,00
11	R$ 1200,00
12	R$ 1200,00

23.453.830/0029-70	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 6104,42
2	R$ 6104,42
3	R$ 6104,42
4	R$ 6104,42
5	R$ 6104,42
6	R$ 6104,42
7	R$ 6104,42
8	R$ 6104,42
9	R$ 6104,42
10	R$ 6104,42
11	R$ 6104,42
12	R$ 6104,42

2 - Disposições Gerais

OUTROS	
Rescisão motivada	Conforme notificação prévia de 90 dias, a contar do primeiro dia do mês subsequente da data da solicitação do encerramento contratual.
	1. As alterações nos valores constantes no CONTRATO DE LICENCIAMENTO serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, sem prejuízo de sua aplicação. 2. A LICENCIANTE está ciente que o LICENCIADO é uma Organização Social da Saúde e que mantém contrato de gestão junto ao poder público, razão pela qual na hipótese exclusiva de extinção do referido contrato de gestão por qualquer motivo, o LICENCIADO deverá comunicar a LICENCIANTE sobre este fato e o presente Contrato será automaticamente rescindido sem qualquer ônus, multa ou necessidade de cumprimento do prazo de notificação prévia. 2.1. O LICENCIADO está ciente que as demais hipóteses de rescisão contratual seguirão o CONTRATO DE LICENCIAMENTO e os TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO e que o LICENCIADO deverá quitar todas as

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZZI LI Para verificar as assinaturas, acesse https://portal.digisac.com.br/validate-esign e utilize o código 5AVX-K2QG-6UXO-E6PM

bionexo

Condições especiais	obrigações financeiras do Contrato até o término da vigência deste Contrato, sob pena de autorizar de pleno direito à LICENCIANTE a tomar as medidas judiciais cabíveis para execução forçada desta obrigação. 3. A LICENCIANTE declara ser sabedora de que o dinheiro utilizado para adimplir o presente contrato é oriundo de repasse pelo Ente Público (Estado), que mantém parceria com a LICENCIANTE, portanto, havendo atraso em tal repasse para a LICENCIANTE, será concedido um prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do vencimento, para que ocorra a regularização dos pagamentos, após esse prazo será considerada a inadimplência do LICENCIADO. 4. Para a solução de conflitos oriundos da execução dos CONTRATOS DE LICENCIAMENTO, dos CONTRATOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS e do presente Termo fica eleito o Foro da Comarca do São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Termo. 5. A Unidade Autorizada - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA – CNPJ nº 23.453.830/0019-07 - terá um desconto de R$ 661,90 (seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos) por dois meses após a assinatura do Contrato, sendo que após esse período a mensalidade retornará ao valor integral de R$ 2.661,90 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
Anexos	Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo - https://bionexo.com/termos-e-condicoes/

O **LICENCIADO** declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste **CONTRATO** e dos Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo (disponível no link acima), e que não há relação de hipossuficiência nem de vulnerabilidade técnica, jurídica ou fática entre as Partes, configurando uma relação estritamente comercial.

Desta feita, sem prejuízo da validade da assinatura física deste Contrato, as Partes igualmente declaram e concordam que o presente Contrato, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, em regra, formados por meio digital com o qual expressamente declaram concordar e reconhecem como válida a assinatura eletrônica deste Contrato através de plataforma eletrônica, conforme disposição da MP 2.200/2001, representam a integralidade das negociações havidas entre as Partes para a contratação da SOLUÇÃO(ÕES) digitais da BIONEXO pelo LICENCIADO, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil, tendo esse Contrato, eventuais anexos e termos aditivos, força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser levado inclusive a protesto sem prévio aviso.

Rafael Barbosa
Diretor Presidente
BIONEXO S.A.

Josiane Goes
Diretor Financeiro
BIONEXO S.A.

Aceite:

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 30/10/2023 13:26:17 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ/MF 23.453.830/0005-01
Nome:

Cargo:
Data: São Paulo,

Testemunhas:

Sabrina da Costa Peres
RG 37.926.274-5 SP

Luiz Roberto Franklin Muniz Junior
RG 181.484.3-3 AM

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXQP-E6PME

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 30/10/2023 13:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

bionexo

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS

Nº 00096378

Celebram este Contrato de Licenciamento de Uso das Soluções Digitais **("CONTRATO")**, na melhor forma de direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, as seguintes Partes:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
Licenciante	BIONEXO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Licenciado	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.453.830/0005-01, com sede à AV MARQUES DE SAO VICENTE 576 VARZEA DA BARRA FUNDA, na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP.
Empresas autorizadas	Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000501 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002385 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000412 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002970 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002202 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001575 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002113 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001737

1 - Objeto da Contratação

PRODUTO E PREÇO	
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Consolidador
Faturada para	23.453.830/0005-01 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0005-01 - SEDE ADMINISTRATIVA
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0022-02 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0022-02 - HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 409.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0021-13 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0021-13 - UPA 24H -CAMPOS SALES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NZXZ-Q966V-PXNCM-N52C7

Faturada para	23.453.830/0023-85 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0023-85 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 409.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0029-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0029-70 - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HME
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 409.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0015-75 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0015-75 - HOSPITAL JEAN BITAR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 409.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0017-37 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0017-37 - CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO - CIIR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 409.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0004-12 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0004-12 - HOSPITAL REGIONAL DO MARAJO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

O valor descrito no campo Preço da Tabela Produto e Preço será válido para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Após o término deste período, caso haja qualquer alteração da Tabela de Preços vigente do LICENCIANTE, o LICENCIADO será notificado sobre o novo valor, mediante aviso prévio de 30 dias, sem prejuízo da aplicação do reajuste anual pelo IPCA previsto neste Contrato.

IMPLANTAÇÃO	
Tipo de implantação	Implantação Renota

Parcelas:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NZ9XZ-Q966V-PXNCM-N52C7

bionexo

CNPJ Faturado	Solução
23.453.830/0004-12	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0005-01	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0015-75	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 409,00
2	R$ 409,00
3	R$ 409,00
4	R$ 409,00
5	R$ 409,00
6	R$ 409,00
7	R$ 409,00
8	R$ 409,00
9	R$ 409,00
10	R$ 409,00
11	R$ 409,00
12	R$ 409,00
23.453.830/0017-37	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 409,00
2	R$ 409,00
3	R$ 409,00
4	R$ 409,00
5	R$ 409,00
6	R$ 409,00
7	R$ 409,00
8	R$ 409,00
9	R$ 409,00
10	R$ 409,00
11	R$ 409,00
12	R$ 409,00
23.453.830/0021-13	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00

Este documento foi assinado por CLEBER DOS SANTOS RIZZO para validar o documento acesse https://portal.gpge.com.br/validarAssinaturas e acesse o código 1AZ2-Q66V-PXQC-M52C7

3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0022-02	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 409,00
2	R$ 409,00
3	R$ 409,00
4	R$ 409,00
5	R$ 409,00
6	R$ 409,00
7	R$ 409,00
8	R$ 409,00
9	R$ 409,00
10	R$ 409,00
11	R$ 409,00
12	R$ 409,00
23.453.830/0023-85	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 409,00
2	R$ 409,00
3	R$ 409,00
4	R$ 409,00
5	R$ 409,00
6	R$ 409,00
7	R$ 409,00
8	R$ 409,00
9	R$ 409,00
10	R$ 409,00
11	R$ 409,00
12	R$ 409,00
23.453.830/0029-70	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 409,00
2	R$ 409,00
3	R$ 409,00
4	R$ 409,00
5	R$ 409,00
6	R$ 409,00
7	R$ 409,00
8	R$ 409,00
9	R$ 409,00
10	R$ 409,00
11	R$ 409,00
12	R$ 409,00

2 - Disposições Gerais

OUTROS	
Rescisão motivada	Conforme notificação prévia de 90 dias, a contar do primeiro dia do mês subsequente da data da solicitação do encerramento contratual.
	1. As alterações nos valores constantes no CONTRATO DE LICENCIAMENTO serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, sem prejuízo de sua aplicação.

Este documento foi assinado digitalmente por 3 pessoas: SOLANGE CARVALHO DE RAZZI LIMA e outras
Para validar o documento acesse https://portal.alfresco.com.br/validate/NZ9X2-GQ66V-PXNGM-N52C3

Condições especiais	2. A LICENCIANTE está ciente que o LICENCIADO é uma Organização Social da Saúde e que a mantém contrato de gestão junto ao poder público, razão pela qual na hipótese exclusiva de extinção do referido contrato de gestão por qualquer motivo, o LICENCIADO deverá comunicar a LICENCIANTE sobre este fato e o presente Contrato será automaticamente rescindido sem qualquer ônus, multa ou necessidade de cumprimento do prazo de notificação prévia. 2.1. O LICENCIADO está ciente que as demais hipóteses de rescisão contratual seguirão o CONTRATO DE LICENCIAMENTO e os TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO e que o LICENCIADO deverá quitar todas as obrigações financeiras do Contrato até o término da vigência deste Contrato, sob pena de autorizar de pleno direito à LICENCIANTE a tomar as medidas judiciais cabíveis para execução forçada desta obrigação. 3. A LICENCIANTE declara ser sabedora de que o dinheiro utilizado para adimplir o presente contrato é oriundo de repasse pelo Ente Público (Estado), que mantém parceria com a LICENCIANTE, portanto, havendo atraso em tal repasse para a LICENCIANTE, será concedido um prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do vencimento, para que ocorra a regularização dos pagamentos, após esse prazo será considerada a inadimplência do LICENCIADO. 4. Para a solução de conflitos oriundos da execução dos CONTRATOS DE LICENCIAMENTO, dos CONTRATOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS e do presente Termo fica eleito o Foro da Comarca do São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Termo
Anexos	Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo - https://bionexo.com/termos-e-condicoes/

O **LICENCIADO** declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste **CONTRATO** e dos Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo (disponível no link acima), e que não há relação de hipossuficiência nem de vulnerabilidade técnica, jurídica ou fática entre as Partes, configurando uma relação estritamente comercial.

Desta feita, sem prejuízo da validade da assinatura física deste Contrato, as Partes igualmente declaram e concordam que o presente Contrato, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, em regra, formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar e reconhecem como válida a assinatura eletrônica deste Contrato através de plataforma eletrônica, conforme disposição da MP 2.200/2001, representam a integralidade das negociações havidas entre as Partes para a contratação da SOLUÇÃO(ÕES) digitais da BIONEXO pelo LICENCIADO, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil, tendo esse Contrato, eventuais anexos e termos aditivos, força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser levado inclusive a protesto sem prévio aviso.

Rafael Barbosa
Diretor Presidente
BIONEXO S.A.

Josiane Goes
Diretor Financeiro
BIONEXO S.A.

Aceite:

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 30/10/2023 13:25:25 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ/MF 23.453.830/0005-01
Nome:

Cargo:
Data: São Paulo,

Testemunhas:

Sabrina da Costa Peres
RG 37.926.274-5 SP

Luiz Roberto Franklin Muniz Junior
RG 181.484.3-3 AM

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NZ9X2-Q966V-PXNCM-N52C7

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NZ9XZ-Q966V-PXNCM-N52C7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 30/10/2023 13:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/NZ9XZ-Q966V-PXNCM-N52C7

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

bionexo

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS

Nº 00096392

Celebram este Contrato de Licenciamento de Uso das Soluções Digitais **("CONTRATO")**, na melhor forma de direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, as seguintes Partes:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
Licenciante	BIONEXO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Licenciado	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.453.830/0005-01, com sede à AV MARQUES DE SAO VICENTE 576 VARZEA DA BARRA FUNDA, na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP.
Empresas autorizadas	Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000170 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002385 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002970 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001737 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002202 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001575 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002113

1 - Objeto da Contratação

PRODUTO E PREÇO	
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0017-37 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0017-37 - CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO - CIIR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1800.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0029-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0029-70 - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HUME
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1800.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0015-75 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0015-75 - HOSPITAL JEAN BITAR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1800.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZJPP-CRLH9-TURHW-ALMNS

Utilizado por	23.453.830/0001-70 - HOSPITAL E MATERNIDADE DR EUGENIO GOMES DE CARVALHO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0023-85 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0023-85 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1800.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0021-13 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0021-13 - UPA 24H -CAMPOS SALES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0022-02 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0022-02 - HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1800.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

O valor descrito no campo Preço da Tabela Produto e Preço será válido para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Após o término deste período, caso haja qualquer alteração da Tabela de Preços vigente do LICENCIANTE, o LICENCIADO será notificado sobre o novo valor, mediante aviso prévio de 30 dias, sem prejuízo da aplicação do reajuste anual pelo IPCA previsto neste Contrato.

IMPLANTAÇÃO	
Tipo de implementação	Implementação Remota

Parcelas:

CNPJ Faturado	Solução
23.453.830/0001-70	*Plannexo*
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 0.00
2	R$ 0.00
3	R$ 0.00
4	R$ 0.00
5	R$ 0.00
6	R$ 0.00
7	R$ 0.00
8	R$ 0.00
9	R$ 0.00

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZJFJP-CRLH9-TURHW-ALMNS

bionexo

23.453.830/0015-75	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 1800,00
2	R$ 1800,00
3	R$ 1800,00
4	R$ 1800,00
5	R$ 1800,00
6	R$ 1800,00
7	R$ 1800,00
8	R$ 1800,00
9	R$ 1800,00
23.453.830/0017-37	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 1800,00
2	R$ 1800,00
3	R$ 1800,00
4	R$ 1800,00
5	R$ 1800,00
6	R$ 1800,00
7	R$ 1800,00
8	R$ 1800,00
9	R$ 1800,00
23.453.830/0021-13	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 1800,00
2	R$ 1800,00
3	R$ 1800,00
4	R$ 1800,00
5	R$ 1800,00
6	R$ 1800,00
7	R$ 1800,00
8	R$ 1800,00
9	R$ 1800,00
23.453.830/0022-02	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 1800,00
2	R$ 1800,00
3	R$ 1800,00
4	R$ 1800,00
5	R$ 1800,00
6	R$ 1800,00
7	R$ 1800,00
8	R$ 1800,00
9	R$ 1800,00
23.453.830/0023-85	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 1800,00
2	R$ 1800,00
3	R$ 1800,00
4	R$ 1800,00
5	R$ 1800,00
6	R$ 1800,00
7	R$ 1800,00
8	R$ 1800,00
9	R$ 1800,00
23.453.830/0029-70	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com impostos
1	R$ 1800,00
2	R$ 1800,00
3	R$ 1800,00
4	R$ 1800,00

Este documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZZO LLP. Para acessar os documentos e as assinaturas acesse: https://portal.bionexo.com/bv/validate/ZJEUJ5CRLE993UHRWAUMNS

5	R$ 1800,00
6	R$ 1800,00
7	R$ 1800,00
8	R$ 1800,00
9	R$ 1800,00

2 - Disposições Gerais

OUTROS	
Rescisão motivada	Conforme notificação prévia de 90 dias, a contar do primeiro dia do mês subsequente da data da solicitação do encerramento contratual.
Condições especiais	1. As alterações nos valores constantes no CONTRATO DE LICENCIAMENTO serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, sem prejuízo de sua aplicação. 2. A LICENCIANTE está ciente que o LICENCIADO é uma Organização Social da Saúde e que mantém contrato de gestão junto ao poder público, razão pela qual na hipótese exclusiva de extinção do referido contrato de gestão por qualquer motivo, o LICENCIADO deverá comunicar a LICENCIANTE sobre este fato e o presente Contrato será automaticamente rescindido sem qualquer ônus, multa ou necessidade de cumprimento do prazo de notificação prévia. 2.1. O LICENCIADO está ciente que as demais hipóteses de rescisão contratual seguirão o CONTRATO DE LICENCIAMENTO e os TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO e que o LICENCIADO deverá quitar todas as obrigações financeiras do Contrato até o término da vigência deste Contrato, sob pena de autorizar de pleno direito à LICENCIANTE a tomar as medidas judiciais cabíveis para execução forçada desta obrigação. 3. A LICENCIANTE declara ser sabedora de que o dinheiro utilizado para adimplir o presente contrato é oriundo de repasse pelo Ente Público (Estado), que mantém parceria com a LICENCIANTE, portanto, havendo atraso em tal repasse para a LICENCIANTE, será concedido um prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do vencimento, para que ocorra a regularização dos pagamentos, após esse prazo será considerada a inadimplência do LICENCIADO. 4. Para a solução de conflitos oriundos da execução dos CONTRATOS DE LICENCIAMENTO, dos CONTRATOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS e do presente Termo fica eleito o Foro da Comarca do São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Termo
Anexos	Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo - https://bionexo.com/termos-e-condicoes/

O **LICENCIADO** declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste **CONTRATO** e dos Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo (disponível no link acima), e que não há relação de hipossuficiência nem de vulnerabilidade técnica, jurídica ou fática entre as Partes, configurando uma relação estritamente comercial.

Desta feita, sem prejuízo da validade da assinatura física deste Contrato, as Partes igualmente declaram e concordam que o presente Contrato, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, em regra, formados por meio digital com o qual expressamente declaram concordar e reconhecem como válida a assinatura eletrônica deste Contrato através de plataforma eletrônica, conforme disposição da MP 2.200/2001, representam a integralidade das negociações havidas entre as Partes para a contratação da SOLUÇÃO(ÕES) digitais da BIONEXO pelo LICENCIADO, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil, tendo esse Contrato, eventuais anexos e termos aditivos, força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser levado inclusive a protesto sem prévio aviso.

Rafael Barbosa
Diretor Presidente
BIONEXO S.A.

Josiane Gomes
Diretor Financeiro
BIONEXO S.A.

Aceite:

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 30/10/2023 13:26:32 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ/MF 23.453.830/0005-01
Nome:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZJFJP-CRLH9-TURHW/ALMMS

Cargo:
Data: São Paulo,

Testemunhas:



Sabrina da Costa Peres
RG 37.926.274-5 SP



Luiz Roberto Franklin Muniz Junior
RG 181.484.3-3 AM

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZJFJP-CRLH9-TURHW-ALMNS

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZJFJP-CRLH9-TURHW-ALMNS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 30/10/2023 13:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/ZJFJP-CRLH9-TURHW-ALMNS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC

CT – Nº 16/2021 – Hospital Público Regional dos Caetés

A **GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110, representado pelos seus socio administradoe Sidnei Andreotti Galhardi, inscrito no CPF nº 257.111.238-40 a seguir denominada **CONTRATADA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH – Hospital Público Regional dos Caetés - HRPC**, estabelecida à AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO, Capanema/PA, CEP: 687.000-05, inscrita no CNPJ n° 23.453.830/0023-85, representado pelo seu presidente José Carlos Rizoli, inscrito no CPF nº 171.893.228-68 a seguir denominada **CONTRATANTE,** Resolvem na melhor forma de direito, ajustar e contratar a prestação de serviços ora objeto do presente contrato, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto regular as exatas condições pelas quais a empresa **CONTRATADA** prestará os serviços que serão contratados por meio de ANEXO a este instrumento que, assinados pelas partes, farão parte integrante deste contrato.

1.2. Referidos ANEXO serão celebrados em relação a cada serviço prestado pela Contratada, ocasião em que as partes - Contratante e Contratada - ajustaram as condições peculiares a cada execução, em especial: objeto; preço; prazo e forma de execução, motivo pelo qual, as cláusulas e condições estabelecidas nos ANEXO prevalecerão em relação ao presente contrato.

1.3. A Contratante deverá nomear um Diretor ou Gerente que ficará responsável por centralizar; acompanhar e autorizar a execução de cada um dos serviços contratados.

Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Rua Ingaí, 156, Salas 1404 e 1405, Ed. You Offices Ibitirama – Vila Prudente
São Paulo/SP – CEP 03132-080 – Tel.: (11) 2528 – 4474

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Ibitirama, Capanema/PA
Data: 2025/10/07 14:02:16 -03'00'

2.1. A prestação de serviços que rege este instrumento será realizada presencial ou remotamente, no tempo e modo especificado no ANEXO a este contrato, ressalvada a necessidade de sua realização na forma presencial, quando constatada a impossibilidade de sua execução na forma remota, ocasião em que a Contratada deslocará um profissional por ela designado, para executar pessoalmente os serviços, no tempo e modo acordados nos respectivos ANEXO, sem custo adicional para a Contratante dentro da cidade de São Paulo. Fora deste perímetro os custos de locomoção, hospedagem e alimentação serão por conta da Contratante mediante o envio das notas fiscais.

2.2. A execução de qualquer serviço, **na forma presencial**, ficará condicionada a prévia e expressa concordância da Contratante devendo a solicitação e respectiva autorização dos serviços, serem efetuadas por escrito ou por e-mail.

2.3. Os serviços da Contratada serão realizados, em dias úteis - de segunda a sexta feira - no horário comercial, das 08h00 às 18h00 (horário de Brasília).

2.4. A Contratada ficará isenta de qualquer responsabilidade quando a impossibilidade da execução dos seus serviços advier de problemas de conexão no link da internet ou da operadora de telefonia utilizada pela Contratante, situação esta que inviabilizará a execução de alguns serviços.

2.5. A prestação de serviços regida por este contrato será realizada na sede da Contratada ou quando necessário na sede da Contratante, através de mão-de-obra própria e especializada que observará e cumprirá as determinações da Contratada, ficando referida mão-de-obra exclusivamente, a ela subordinada, ficando vedado a Contratante deliberar ou determinar a realização de qualquer outro serviço que não aquele especificado nos ANEXO a este contrato.

2.6. A Contratada se compromete a demonstrar a execução dos seus serviços através de vídeo conferências, reuniões presencias e relatórios periódicos, que serão elaborados pela Contratada em conformidade com a Contratante.

2.7. Para o fiel e integral cumprimento dos serviços contratados a Contratante se responsabiliza por viabilizar os meios necessários a sua execução tais como: acesso remoto; disponibilização das informações necessárias do ambiente, ficando a Contratante

Rua Ingaí, 156, Salas 1404 e 1405, Ed. You Offices Ibitirama – Vila Prudente
São Paulo/SP – CEP 03132-080 – Tel.: (11) 2528 – 4474

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Página 1403 de 2545
Página 241 de 539

responsável por eventuais contratempos ocorridos por sua culpa ou dolo, ficando a Contratada isenta de qualquer corresponsabilidade, ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, ocasião em que ambas as partes Contratante e Contratada ficarão isentas da responsabilidade.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A Contratante se compromete a permitir o acesso dos equipamentos e prepostos da Contratada, no local onde serão realizados os serviços objeto deste contrato, desde que previamente identificados respeitando às políticas de segurança da Contratante.

3.2. A Contratante se compromete a prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços contratados

3.3. A Contratante se compromete a pagar pontualmente pelos serviços contratados e executados por força deste contrato, arcando e se responsabilizando pelo pagamento dos respectivos encargos da mora (juros e correção monetária) que incidirão sobre a parcela inadimplida.

3.4. A Contratante se compromete fornecer à ora Contratada**,** todas as informações relativas às suas normas internas, que devem ser observadas pela Contratada seus prepostos e funcionários, necessárias à prestação dos serviços ora contratados, e às normas de segurança, se porventura tiver.

3.5. Uma vez iniciados os trabalhos da Contratada a Contratante se comprometem em **não repassar o acesso ao seu ambiente**, a terceiros, estranhos a Contratada, sem prévia comunicação expressa a Contratada, se responsabilizando a Contratante pelos problemas advindos das alterações feitas por terceiros, no seu ambiente de rede, isentando a Contratada de qualquer ônus decorrente desta intervenção.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada se compromete a executar e cumprir os prazos previstos para a execução dos serviços contratados, nos termos dos seus ANEXO, ressalvada a impossibilidade de sua execução, por culpa e/ou dolo da Contratante, ressalvados a

Rua Ingaí, 156, Salas 1404 e 1405, Ed. You Offices Ibitirama – Vila Prudente
São Paulo/SP – CEP 03132-080 – Tel.: (11) 2528 – 4474

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
JOSE CARLOS RIZOLI:17893224828

ocorrência de caso fortuito ou força maior, sendo que ambas as partes contratantes ficarão isentas da responsabilidade.

4.2. A Contratada se compromete a realizar a prestação de serviços, podendo substituir os profissionais, por ela contratados, independente de qualquer autorização ou anuência da Contratante.

4.3. A Contratada se compromete a prestar à ora Contratante, quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços ora contratados, sendo que essas informações poderão ser prestadas inclusive por meio eletrônico.

4.4. A Contratada se compromete a revisar ou corrigir, de forma pronta e imediata, sem qualquer ônus para a Contratante, por todas as falhas, deficiências, imperfeições ou defeitos acarretados e/ou advindos da sua prestação de serviços.

4.5. A CONTRATADA se compromete e se responsabiliza pela plena execução dos serviços contratados e pelo fiel cumprimento do contrato, inclusive no que diz respeito à contratação de pessoal habilitado e competente, zelando pela qualidade dos serviços contratados e pela boa técnica de execução dos mesmos.

4.6. A CONTRATADA se compromete a assumir todos e quaisquer riscos inerentes a sua atividade, sejam eles trabalhistas, previdenciários, civis, penais, administrativos e operacionais.

4.7. A CONTRATADA se compromete a cumprir rigorosamente nos prazos legais, todas as obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários e de qualquer outra natureza que tenham relação direta ou indireta a mão de obra utilizada na execução dos serviços.

4.8. A CONTRATADA se compromete a exercer a superintendência técnica e administrativa dos serviços contratados, sem prejuízo da obrigação de prestar à CONTRATANTE todas as informações que vierem a ser solicitadas, inclusive a exibição de documentos dos registros

Rua Ingaí, 156, Salas 1404 e 1405, Ed. You Offices Ibitirama – Vila Prudente
São Paulo/SP – CEP 03132-080 – Tel.: (11) 2528 – 4474

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data/Hora: 2025.08.08 10:03:47 -03'00'
Página 1495 de 2515

dos empregados, das guias de recolhimento das contribuições sejam elas trabalhistas e/ou previdenciárias.

Cláusula Quinta – Da fiscalização e vistoria

5.1. A Contratante e/ou terceiros por ela prévia e expressamente indicados, poderá, a qualquer tempo, sempre acompanhada da Contratada, fiscalizar e/ou vistoriar a exata e pontual execução dos serviços ora contratados e o cumprimento das demais obrigações previstas no presente contrato, devendo a Contratada prestar todos e quaisquer esclarecimentos a ela solicitados.

Cláusula Sexta – DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

6.1. As partes, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, se comprometem, durante e mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

6.2. As partes serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas, em decorrência do compromisso de sigilo assumido neste contrato.

6.3. Ambas as partes, Contratada e Contratante, reconhecem que, ao prestar os serviços objeto do presente contrato, tomarão conhecimento de informações ou documentos, de caráter técnico ou administrativo, confidenciais e de segredos comerciais uma da outra. Reconhecem ainda que tais segredos e informações confidenciais tenham valor econômico relevante a seus proprietários, constituindo informação que não é de conhecimento público. Portanto, obrigam-se a Contratada e a Contratante, a manter estrita confidencialidade com relação a quaisquer informações obtidas em decorrência dos serviços prestados, comprometendo-se a não as utilizar para qualquer outro fim que não seja a realização dos serviços nesta previstos.

Rua Ingaí, 156, Salas 1404 e 1405, Ed. You Offices Ibitirama – Vila Prudente
São Paulo/SP – CEP 03132-080 – Tel.: (11) 2528 – 4474

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.10.09 15:45:11 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.0.0

6.4. As obrigações de confidencialidade da Contratada e da Contratante ora previstas subsistirão mesmo após o término deste contrato.

6.5. A Contratada e a Contratante se obrigam a manter toda e qualquer informação uma da outra a que tiver acesso na execução da atividade objeto do presente contrato, por qualquer meio e sob qualquer forma, em caráter de absoluta confidencialidade, desde o momento em que lhes sejam reveladas, obrigando-se a não divulgá-las a terceiros, durante a vigência do contrato e após o término deste, em quaisquer circunstâncias e sob quaisquer condições, e ainda a protegê-las de qualquer uso ou revelação não autorizados, sob pena de responder pelas sanções civis e penais cabíveis ao caso, além de dar ensejo à imediata rescisão do presente contrato.

6.6. Fica acordado que as informações a que ambas as partes, Contratada e Contratante tiverem acesso, em decorrência deste contrato e execução do mesmo, não serão mecanicamente copiadas ou de qualquer outra forma reproduzidas, divulgadas, publicadas, nem serão circuladas sem prévia e expressa permissão da outra parte.

Cláusula Sétima – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Os estudos, projetos, relatórios e demais dados utilizados, da Contratada, para execução dos serviços ora contratados, ainda que inacabados, são de propriedade exclusiva da Contratada, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional. Para os dados que são de domínio da Contratante a Contratada não possui qualquer direito.

7.2. Na execução da prestação de seus serviços a Contratada terá direito de uso do material criado para gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, não podendo copiar dados da contratante, porém, podendo reutilizar ferramentas, metodologias, modelos de documentos, sistemas já existentes ou customizados em futuras consultorias ou novos contratos de gestão em qualquer segmento que utilize Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rua Ingaí, 156, Salas 1404 e 1405, Ed. You Offices Ibitirama – Vila Prudente
São Paulo/SP – CEP 03132-080 – Tel.: (11) 2528 – 4474

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322866
Página 245 de 339

Cláusula oitava - DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. O valor estipulado no ANEXO, a título de remuneração da Contratada, inclui todos e quaisquer impostos, taxas e/ou encargos fiscais, sociais, previdenciários e securitários, sendo que se houver alteração na legislação fiscal que importe em alteração dos valores hoje vigentes, as partes poderão negociar por escrito a revisão do valor ajustado, para mais ou para menos.

8.2. O pagamento da remuneração devida à Contratada será feito, no respectivo vencimento, por boleto bancário, desde que a Contratada entregue à Contratante a documentação fiscal correspondente com 5 (cinco) dias corridos de antecedência. O pagamento por depósito bancário será feito somente se o sistema bancário de cobrança estiver falho e previamente alinhado entre ambas as partes, incluindo possíveis taxas e ou juros caso seja fora da data combinada.

8.3. A não apresentação pela Contratada da documentação fiscal correspondente, corretamente preenchida, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, acarretará a automática prorrogação do prazo de pagamento da remuneração devida por mais 5 (cinco) dias corridos a contar da sua correta apresentação, sem qualquer ônus para a Contratante.

8.4. O valor da remuneração da Contratada será reajustado anualmente de acordo com a variação do IGP/M publicado pela FGV ou o índice que vier a substituí-lo, caso deixe de existir, mediante a termo aditivo.

Parágrafo único – Visando o equilíbrio contratual, caso o IGP/M seja negativo, será utilizado, de comum acordo, outro índice de mercado que indique percentual positivo.

8.5. O não pagamento, nos exatos vencimentos, dos valores devidos à Contratada, por culpa exclusiva da Contratante, acarretará a incidência de correção monetária, de acordo com o IGP/M, divulgado pela FGV, ou o índice acordado no parágrafo único da cláusula 8.4, além de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, tudo calculado e apurado, "pro rata dies", desde os vencimentos das parcelas até o efetivo pagamento dos débitos em atraso.

Rua Ingaí, 156, Salas 1404 e 1405, Ed. You Offices Ibitirama – Vila Prudente
São Paulo/SP – CEP 03132-080 – Tel.: (11) 2528 – 4474

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2025.06.24 09:49:08 -03'00'

8.6. A Contratada poderá deixar de prestar seus serviços a ora Contratante, em caso de mora da mesma por 20 dias consecutivos, sendo-lhe, contudo, facultada a possibilidade de rescindir o presente Instrumento, ressalvado o seu direito de receber pelos valores pendentes de recebimento com os devidos acréscimos legais.

8.7. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

8.8. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

Cláusula Nona – **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

9.1. A Contratante não poderá ceder ou transferir para terceiros os direitos e obrigações decorrentes do desenvolvimento dos serviços expressos nesse Instrumento, sem a expressa concordância por escrito da Contratada.

Cláusula Décima – **DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**.

10.1. A comunicação entre as partes será feita através de meio eletrônico (e-mail), a seguir nomeado pelas partes contratantes, ou por outra forma escrita e pessoal, a ser enviada para o endereço constante neste Instrumento.

E-mail da Contratada: contratos.hrpc@indsh.org.br

Cláusula Décima Primeira – **DA VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO**.

11.1. O prazo de vigência deste contrato é do dia 21/06/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Assinatura Digital Remota
Data: 14/09/2021 15:39:45

estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

Parágrafo único – A comunicação deverá ser efetuada por escrito e o prazo do aviso prévio concedido terá início a partir da assinatura de recebimento da comunicação.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO.

12.1. Ambas as partes poderão rescindir o presente instrumento imediatamente, de forma justificada e sem qualquer ônus, quando ocorrer qualquer das hipóteses abaixo:

(i) Liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;

(ii) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de uma das partes homologada ou decretada;
(iii) Transferência do contrato a terceiros sem o pleno e expresso consentimento de uma das partes;
(iv) na ocorrência de fatos oriundos de força maior ou casos fortuitos, que impeçam o cumprimento deste contrato por período superior a 20 dias consecutivos; ou
(v) Descumprimento de qualquer cláusula deste contrato.

12.2. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e o Governo do Estado do Pará (Contrato de Gestão/003/SESPA/2021), através da Secretaria Estadual de Saúde. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Cláusula Décima Terceira – DAS MODIFICAÇÕES OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Todas as modificações e alterações contratuais serão pactuadas entre as partes por escrito, não tendo valia as pactuadas verbalmente, sendo, portanto, consideradas nulas de pleno Direito.

Parágrafo único – As modificações e alterações referenciadas no caput poderão ser pactuadas apenas por aditivo contratual.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Cláusula Décima Quarta – DAS PENALIDADES

14.1. O inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Instrumento, bem como na hipótese de insolvência por qualquer das partes, sem prejuízo das perdas e danos e demais cominações previstas em lei e neste instrumento, dará direito à parte prejudicada de considerar o presente rescindido, desde que haja notificação, interpelação ou aviso por escrito, acarretando ainda para a parte inadimplente, o pagamento de multa não compensatória a favor da outra no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e ou da somatória dos ANEXO que estiverem vigorando, devendo referida multa ser pago integralmente mediante recibo firmado pela outra parte.

Cláusula Décima Quinta – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

15.1**.** Nenhuma das partes será responsável perante a outra por qualquer falha ou atraso no cumprimento das obrigações constantes do presente contrato, por fatos causados por casos fortuitos e/ou força maior, não sendo possível enquadrar nessa hipótese a inadimplência no repasse de verbas por parte dos entes públicos.

Cláusula Décima Sexta – DA TOLERÂNCIA

16.1. A eventual tolerância de uma das partes contratantes em relação a outra, acerca do também eventual descumprimento de qualquer das obrigações por elas respectivamente assumidas, não estará jamais a caracterizar novação, moratória, ou renúncia ao exercício de qualquer direito ou faculdade assegurados neste contrato ou em lei. De tal sorte, a qualquer tempo, poderá a parte tolerante exigir da outra o fiel cumprimento de todas as obrigações deste instrumento.

Cláusula Décima Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Contratada é a única responsável pelas atividades desempenhadas pelos seus empregados e prepostos, sem que seja estabelecida, em hipótese alguma, a existência de vínculo empregatício entre estes e a Contratante, ou ainda, qualquer tipo de associação ou sociedade entre esta e a própria Contratada, devendo a Contratada manter a Contratante à margem de quaisquer ações judiciais, trabalhistas ou de qualquer natureza intentadas pelos empregados da mesma, isentando, desde já, a Contratante de qualquer

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.04.01 16:01:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.0.0

responsabilidade.

17.2. Durante o curso da vigência deste contrato e/ou seus ANEXO e relativamente ao seu cumprimento, todas as manifestações deverão ser expressas, por escrito, não importando o silêncio das partes em concordância com qualquer termo e/ou condição que se lhe queira aplicável.

17.3. Não obstante a total desvinculação trabalhista, na hipótese de ocorrer qualquer demanda por parte de empregados e prepostos da CONTRATADA diretamente contra a CONTRATANTE ou mesmo solidariamente, obriga-se a CONTRATADA a requerer expressamente a exclusão da CONTRATANTE da lide, ressarcindo eventuais valores despendidos por esta, devidamente corrigidos desde a data do efetivo desembolso inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.

17.4. Durante o curso da vigência deste contrato e relativamente ao seu cumprimento, todas as manifestações deverão ser expressas, por escrito, não importando o silêncio das partes em concordância com qualquer termo e/ou condição que se lhe queira aplicável.

17.5. Este contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, constituindo-se em título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil.

17.6. Este contrato constitui o acordo completo relativo ao serviço, objeto deste contrato e seus ANEXO e substituem qualquer comunicação prévia, verbal ou escrita. A assinatura deste contrato pelas partes representa a plena e total aceitação dos termos e condições constantes nos citados documentos.

Cláusula Décima Oitava – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Capanema - Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, sendo o ajuste aqui feito obrigatório para as partes, seus herdeiros ou sucessores.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.27 15:42:54-03'00'

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento de Prestação de Serviços e forma para um só fim de Direito, o que fazem diante das testemunhas que também ao final assinam.

Capanema, 21 de junho de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razºo: Eu sou o autor deste documento
Localizaçºo: sua localizaçºo de assinatura aqui
Data: 2021-10-05 15:51:51
Foxit Reader Versºo: 10.0.0

SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI:25711123840

Assinado de forma digital por SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI:25711123840
Dados: 2022.01.17 12:00:1
-03'00'

Nome representante: José Carlos Rizoli

Presidente

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Nome representante: Sidnei Andreotti

Galhardi Sócio-Diretor

Galhardi Suprimentos p/ informática

Testemunhas

Nome

RG

Nome

RG

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
P/Egina 1503 de 2515
251 de 539

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC - CT – Nº 16/2021

ANEXO Nº1

CONTRATADA: GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110.

CONTRATANTE: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH – Hospital Público Regional dos Caetés - HRPC, estabelecida à AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO, Capanema/PA, CEP: 687.000-05, inscrita no CNPJ n° 23.453.830/0023-85.

1 - Descrição dos serviços:

1.1 - Prestar serviços de gestão de TIC para a contratante desta proposta, quando solicitado ou comunicado, conforme solicitações da unidade a relação de serviços listados abaixo:

- Reunir bimestralmente com gestores, diretores ou analistas de forma remota para acompanhamento dos itens de TIC e demandas solicitadas;

- Analisar, recomendar e alinhar a TIC ao planejamento e objetivos previamente apresentados ao contratado;

- Analisar e recomendar itens relacionados a TIC para aprovação do gestor ou diretor;

- Analisar e acompanhar, junto a diretoria financeira, o planejamento orçamentário relacionado a TIC;

- Orientar cotação de produtos, serviços, licenças de software, equipamentos e sistemas para aquisição ou renovação;

- Avaliar custos e investimentos na elaboração do planejamento orçamentário;

- Analisar tecnicamente produtos ou serviços relacionados a TIC;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32017857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-05 15:53:06

- Acompanhar, junto a TIC local, chamados efetuados a fornecedores para resolução de problemas reincidentes;

- Levantar e analisar requisitos para aquisição de sistemas, softwares, equipamentos e outros produtos;

- Prover direcionamento aos analistas de suporte dos hospitais a assuntos referente a TIC quando solicitado ou demandado pela diretoria;

- Estimar e cotar customizações de sistemas, relatórios e integrações;

- Manter gestores e diretores informados sobre as melhorias e benfeitorias promovidas pela equipe de TIC;

- Analisar currículos para contratação de colaborares relacionados a TIC;

- Determinar padrões para acompanhamento de serviços da equipe de suporte local;

- Acompanhar, por meio dos analistas locais, a execução dos projetos;

- Elaborar, gerenciar, acompanhar e direcionar projetos relacionados a TIC;

- Analisar prazos, custos e investimentos dos projetos;

- Analisar aspectos de qualidade e custos para negociar ou renegociar os contratos com fornecedores, após validação da diretoria;

- Analisar e recomendar softwares fundamentais para a empresa atingir seus objetivos;
- Analisar e sugerir soluções para as áreas de negócio da empresa com uso da TIC;
- Analisar se os recursos utilizados estão de acordo com os objetivos da empresa;
- Analisar e planejar a padronização do ambiente para alinhamento com o grupo de hospitais e a sede;

1.2 - O escopo deste ANEXO não inclui qualquer execução de itens operacionais tais como: instalação, gerenciamento, recuperação, manutenção, desenvolvimento, implantação, configuração de sistemas, bancos de dados e relatórios que não tenha(m) sido adquirido(s) junto a SLTECH.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32017857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.05 15:25:15

Os citados serviços deverão ser executados pela equipe de TIC local ou de terceiros contratados.

2 - Software

Para melhor gestão da TIC, ofertamos também os seguintes softwares e utilitários:

- Inventário de ativos automatizado (Servidores, Desktops e Notebooks);
- Monitoramento; (desktops, notebooks e até 2 servidores);
- Chamados;(software para controle de chamados com até 2 logins para uso da TI interna da unidade);

- Acesso remoto auditado; (para uso tanto da equipe de gestão como da equipe interna de TI);

- Gerenciamento de patchs; (desktops, notebooks e até 2 servidores);
- Antivírus gerenciado; (desktops, notebooks e até 2 servidores);
- Backups; (licença para 2 servidores, com 1TB para sincronismo em Nuvem).

3 - Prazo de Vigência

3.1 - Os serviços contratados por meio deste ANEXO serão executados pela Contratada de forma continuada pelo período de 21 de junho de 2021 a 17 de outubro de 2021, conforme consta na proposta.

3.2 - Caso uma das partes tenha intenção de um distrato do contrato, deverá comunicar formalmente com 30 dias de antecedência para a outra parte.

4 - Preço:

4.1 - O preço para execução dos serviços especificados neste ANEXO é composto de parcelas mensais fixas no valor de R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), vencendo-se as parcelas no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação de serviço.

4.2 - O valor tem como referência a quantidade informada pelo contratante de equipamentos e dispositivos conectados em rede (conforme tabela abaixo).

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2025.06.25 15:25:15

O administrador do hospital junto da TI local serão responsáveis por comunicar a Contratada caso haja a alteração na quantidade de equipamentos no hospital para que haja o reajuste dos valores.

Tabela por faixa de equipamento conectados em rede:

Equipamentos e dispositivos conectados em rede	Valor por quantidade
Até 30 Desktops e ou Notebooks e 1 Servidor	R$1.800,00
Valor adicional unitário por Desktop e ou Notebooks	R$ 25,00
Valor adicional unitário por Servidor	R$ 55,00
Valor adicional unitário por dispositivo de rede gerenciável	R$ 10,00

A contratante possuí 59 (Desktops / Notebooks) e 3 servidores e 3 dispositivos de rede gerenciável. Baseada nas quantidades o valor será de R$ 2.665,00.

	Descrição	Valor
	Gestão de TIC	R$ 2.665,00
	Pacotes de Softwares (promocional)	R$ 1.750,00

Concedido desconto no valor total de R$ 315,00, sendo assim o valor total mensal será de R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), conforme quantidades descritas acima.

4.3 - Será cobrado R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora adicional a serviços definidos como projeto ou atendimentos realizados fora do horário contratado.

4.4 - O atraso no pagamento dos serviços contratados implicará nos acréscimos moratórios previstos no Contrato de Prestação da qual este ANEXO é originário.

5 - Condições Gerais:

5.1 - As cláusulas e condições estabelecidas no presente ANEXO prevalecem, quando conflitantes, com aquelas acordadas no Contrato de Prestação de Serviços da qual este ANEXO é originário.

Assim, e por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente ANEXO, Instrumento de Prestação de Serviços, e forma para um só fim de Direito, o que fazem diante das testemunhas que também ao final assinam.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
Data: 2025.08.07 10:53:15

São Paulo, 21 de junho de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-05 15:55:10
Foxit Reader Versão: 10.0.0

SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI:25711123840

Assinado de forma digital por SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI:25711123840
Dados: 2021.10.08 12:48:00 -03'00'

Nome representante: José Carlos Rizoli	Nome representante: Sidnei Andreotti
Presidente	Galhardi Sócio-Diretor
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH	Galhardi Suprimentos p/ informática

Testemunhas

Nome	Nome
RG	RG

Galhardi Suprimentos Para Informática e Serviços Ltda.
RUA INGAÍ, 156 - SALAS 1404/1405 - São Paulo - SP
Fone: (011) 2528-4474

1º ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC - Nº 16/2021 - HOSPITAL REGIONAL DOS CAETÉS

A **GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110, representado pelos seus socio administrador Sidnei Andreotti Galhardi, inscrito no CPF nº 257.111.238-40 a seguir denominada **CONTRATADA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH – Hospital Público Regional dos Caetés - HRPC**, estabelecida à AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO, Capanema/PA, CEP: 687.000-05, inscrita no CNPJ n° 23.453.830/0023-85, representado pelo seu presidente José Carlos Rizoli, inscrito no CPF nº 171.893.228-68 a seguir denominada **CONTRATANTE**,

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de junho de 2021 o **INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC** no qual foram ajustadas as seguintes condições na última alteração:

   - Valor da mensalidade de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), com reajuste anual com base no IGP-M.

2. Devido a comunicado emitido, referente solicitação da Contratante, as partes convencionam a alteração dos **parágrafos 8.4 e 8.5** do referido contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

   8.4 *- O valor da remuneração da contratada será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA-IBGE, acumulado dos 12 (doze) últimos meses, ou o índice que vier a substituí-lo, caso deixe de existir.*

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.09 09:40:43 -03'00'
Foxit Reader Versão: 2025.1.0.0.1515

Parágrafo único – Visando o equilíbrio contratual, caso o IPCA seja negativo, será utilizado, de comum acordo, outro índice de mercado que indique percentual positivo.

***8.5** – O não pagamento, nos exatos vencimentos, dos valores devidos à Contratada, por culta exclusiva da Contratante, acarretará a incidência de correção monetária, de acordo com o IPCA, divulgado pelo IBGE, ademais da multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, tudo calculado e apurado, "pro rata dies", desde os vencimentos das parcelas até o efetivo pagamento dos débitos em atraso.*

3. Do reajuste:

3.1 O Valor da mensalidade atual de R$ 4.100,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), será reajustado pelo índice do IPCA apurado nos últimos 12 meses. Sendo assim, o IPCA em 01 de outubro de 2021 foi de 10,0500% o qual aplicado sobre o valor atual da mensalidade, temos o seguinte cenário:

- Mensalidade atual:	R$ 4.100,00
- IPCA/outubro:	10,0500
- Valor do reajuste:	R$ 412,05
- Valor da mensalidade reajustado:	R$ **4.512,05**

4. DA VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência deste contrato passará a ser do dia 18/10/2021 a 15/04/2022 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Assine aqui com o Gov.br
Data: 2025-01-31 15:40:25
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.19 18:30:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH)
José Carlos Rizoli - Presidente
CNPJ: 23.453.830/0023-85

SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI:25711123840

Assinado de forma digital por SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI:25711123840
Dados: 2022.01.19 10:55:25 -03'00'

GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. EPP
Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor
CNPJ: 03.915.427/0001-08

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

2º ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ/MF	03.915.427/0001-08
Representante	Sidnei Andreotti Galhardi CPF nº 257.111.238-40

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 21/06/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.02 18:06:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI:25711123840

Assinado de forma digital por SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI:25711123840
Dados: 2022.06.02 16:52:12 -03'00'

GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. EPP
Sidnei Andreotti Galhardi
Sócio-Diretor

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

Galhardi Suprimentos Para Informática e Serviços Ltda.

3º ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC - Nº 16/2021 - HOSPITAL REGIONAL DOS CAETÉS

A **GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110, a seguir denominada **CONTRATADA** e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH – HOSPITAL REGIONAL DOS CAETÉS**, estabelecida à AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO, Capanema/PA, CEP: 687.000-05, inscrita no CNPJ n° 23.453.830/0023-85, a seguir denominada **CONTRATANTE,**

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21º de junho de 2021 o **INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC** no qual foram ajustadas as seguintes condições na última alteração:

   - Alterado o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

2. Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO, com reajuste anual previsto para o mês de novembro.

3. Altera-se a cláusula de n° 12, parágrafo 12.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

   Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e o Governo do Estado do Pará (Contrato de Gestão/005/SESPA/2022), através da Secretaria Estadual de Saúde. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de

nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

4. Inclui-se ao contrato a cláusula Décima Nona, referente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, tópico " Cláusula décima nona - DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD", conforme abaixo:

Cláusula décima nona - DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

19.1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

19.2 - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

19.3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

19.4 - Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um "Titular") questione a CONTRATADA sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à EMPRESA, por escrito. A CONTRATADA deverá tomar apenas

as medidas indicadas pela EMPRESA para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

19.5 - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

19.6 - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

19.7 - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

19.8 - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
JosØ Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 01/08/2023 15:47:32 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH)

José Carlos Rizoli - Presidente

CNPJ: 23.453.830/0005-01

Assinado eletronicamente por:
Sidnei Andreotti Galhardi
CPF: ***.111.238-**
Data: 01/08/2023 14:51:47 -03:00
DigiForte

GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. EPP

Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor

CNPJ: 03.915.427/0001-08

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 01/08/2023 15:25:16 -03:00
DigiForte

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Beatriz Juchimiuk Roberto Mancio
CPF: ***.012.978-**
Data: 01/08/2023 14:37:28 -03:00
DigiForte

Nome:

CPF:

SOLUÇÃO DE RESÍDUOS

PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 09.332.562/0001-07 - Insc. Estadual: 15.269,332-7
Tv. Seg. Trav. Colônia Marupaúba, s/n
Zona Rural Tomé-Açú/PA - CEP.: 68680-000
Fone: (091) / 99266-8426 | 99147-0077
Site: www.preserveresiduos.com.br
E-mail: comercial@preservecoletora.com.br

CONTRATONº060/2021

Pelopresenteinstrumentoparticularcontratualde gerenciamentoderesíduospatológicos,as partes,deumlado,denominadaCONTRATADA:

RazãoSocial:	PRESERVECOLETORADERESIDUOSLTDA
CNPJ:	09.332.562/0001-07
Endereço:	Segunda Travessa Colônia Marupaúba, s/n, Zona Rural , Tomé-açu/Pará – 68.680-000
SocioAdministrador	ClaudioRobertoDelpupoTrivilin,CPF/MFsobonº4 90.305.582-00

Edeoutrolado,oraemdiantechamadodeCONTRATAN TE:

RazãoSocial:	InstitutoNacionaldeDesenvolvimentoSocialeHuma no-INDSH
Filial:	HospitalRegionalPúblicodosCaetés
CNPJ/CPF:	23.453.830/0023-85
Endereço:	Av.BarãodeCapanema,3191 - Bairro:Centro - Cidade:Capanema - PA - CEP: 68.700-005
Presidente	JoséCarlosRizoli ,CPF/MFsobonº171.893.228 -68

Acimaqualificadastêmentresijustasecontratada s,segundoascláusulasecondiçõesqueseguem:

CLÁUSULAPRIMEIRA–OBJETO

1.OCONTRATANTE,geradordosresíduospatológicos e/ouinfectantesprovenientesdeatividadesna área da saúde, firma o presente contrato com a CONT RATADA, que prestará serviços de coleta, transporte,tratamentoedestinaçãofinaldosresíd uos,conformeasnormasNBR10004,NBR12807, NBR12808eRDCnº222/2018.

1.1.Oobjetodopresentecontratoconsistenapres taçãodeserviçosdecoleta,transporteedestinaçã o finaldosresíduosdeserviçosdesaúdegeradospel aCONTRATANTEemsuasedeconformeendereço qualificadonestecontrato.

1.2.Osresíduosdequetratanoem1.1serãoretir adosdasinstalaçõescomerciaisdaCONTRATANTE noendereçoacimacitado.

CLÁUSULASEGUNDA–OBRIGAÇÕESDACONTRATADA

2.1.ACONTRATADAobriga-seacumprirtodososterm osdestacláusula,notadamenteosqueseguem:

2.1.2. Possuir todas as autorizações e licenças nec essárias conforme a legislação vigente para a execuçãodosserviços,equedeverãoserapresentad as,aqualquertempo,semprequesolicitadopelo clienteepossívelpelaCONTRATADA.

2.1.2. Gerenciar os resíduos discriminados no objeto do contrato obedecendo à legislação federal, estaduale/oumunicipalaplicávelutilizandotécnicasadequadasparapreveniracidentesepreservara saúdepúblicaeomeioambiente.

2.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da coleta, eventuais ações trabalhistas, emissão de nota fiscal de simples remessa, manifesto de transporte de resíduos e destinaçãofinaldosresíduosgeradosnoestabelecimentodoCONTRATANTEemrazãodaprestação dosserviços.

2.1.4. A CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE, o certificado de coleta e transporte dos resíduos após a confirmação de pagamento. A qualquer tempo ou quando solicitado será disponibilizadoocertificadodedestinaçãofinaldosresíduos,conformedescrito.

2.1.5.Executarcoletacomoequipamentodeproteçãoindividual(EPI)eveículosadequadosconforme anormaNBR12.810visandomanteraintegridadefísicadoscolaboradoresedetodososenvolvidos.

2.1.6.RetirarnasinstalaçõesdaCONTRATANTEosresíduosgerados,emveículoapropriado,dotado deequipamentosnecessáriosacoletaetransporteelicenciadojuntoaoÓrgãoambientalcompetente;

2.1.7.Procederapesagemdomaterial,fornecendodocumentocomprobatóriodopesoouquantidade derecipientecoletado;

2.1.8. Reportar á CONTRATANTE imediatamente à ocorrência de qualquer fato que prejudique a normalexecuçãodaprestaçãodosserviçoscontratados;

CLÁUSULATERCEIRA–OBRIGAÇÕESDACONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todos os termos desta cláusula notadamente os que se seguem:

3.1.2.Nãoaplicarretençãodevaloresreferentea tributosmunicipais,estaduaisoufederais,ficando essesacargodaCONTRATADA;

3.1.3. O CONTRATANTE é responsável pela segregação e armazenamento correto dos resíduos, comprometendo-seanãoenviarmateriaisdiversos,incompatíveisoucompostosperigososdiferentes daqueles expressamente informados no presente instrumento e que possam causar danos aos equipamentoseàspessoasenvolvidas,sobapenadonãorecebimentodestematerialnomomento dacoleta.

3.1.4.Osresíduossegregadosobrigatoriamentedevemestaremsacosnacorbrancaouemrecipientes queevitemvazamentoseresistamàsaçõesdepuncturaeruptura,baseadosnaNBR9191,respeitados oslimitesdepesodecadasaco,sendoproibidoosseuesvaziamentooureaproveitamento.

3.1.5.Ofornecimentodomaterialparaembalarearmazenarosresíduosseráderesponsabilidadeda CONTRATANTE.

3.1.6. Acompanhar o processo de entrega do material a ser levado para destinação final, com funcionáriosdevidamentecredenciados;

3.1.7. O resíduo deverá estar acondicionado em recipiente apropriado de acordo com a sua composição;

3.1.8. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidasnascláusulasquartaequintadestecontrato.

CLÁUSULAQUARTA–VALORES

4.1. Pela execução dos serviços supracitados, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal representado na tabela abaixo mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal:

TABELA DE PREÇOS COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS		
FAIXAS	**QUANTIDADE (Kg)**	**PREÇO**
1 VEZ POR SEMANA	POR QUILO	R$ 3,00

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Observando o disposto no item 4.1 o pagamento da remuneração á CONTRATADA será feito impreterivelmente até o 20º dia do mês subsequente da prestação do serviço.

5.2. A inobservância da data do pagamento dos serviços prestados implicará na multa moratória de 2% (dois por cento), juros de 0,33% ao dia e correção monetária pelo índice INPC a ser calculado a partir da data do inadimplemento.

5.3. Na hipótese de atraso superior a 15 (quinze) dias no pagamento das obrigações contratuais, a CONTRATADA se reserva a o direito de não realizar no vas prestação de serviços da CONTRATANTE.

5.4. Permanecendo o CONTRATANTE inadimplente por mais de 90 (NOVENTA) dias, poderá a CONTRATADA incluir seu nome nos cadastros de proteção ao crédito.

5.5. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

5.6. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O reajuste no valor do contrato somente ocorrerá após negociação entre as partes mediante termo aditivo.

6.2. Os valores objeto deste contrato serão reajustados a cada período de um ano de sua vigência, pelo IGPM/FGV acumulado do ano anterior. Caso, eventualmente, não houver disponibilidade do índice indicado, o reajuste deverá ser calculado pelo índice que vier a substituí-lo ou então, na falta deste pelo IPC/FGV.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E RESCISÃO

7.1. O prazo de vigência deste contrato é dia 20/05/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

7.2. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim,

se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá acominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

7.3. Para que ocorra a rescisão contratual é necessário que a parte contratante faça quitação de todos os débitos existentes com a CONTRATADA.

7.4. A contratada poderá suspender a realização dos serviços prestados caso ocorra na adimplemento por parte da contratante em prazo superior a 30 (Trinta) dias.

7.5. O restabelecimento da coleta de resíduos só se dará mediante o adimplemento dos valores em aberto.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os termos e cláusulas deste contrato, bem como as informações que forem transmitidas entre as partes são sigilosos, deles não podendo ser dado conhecimento a terceiros, a não ser com o consentimento de ambas as partes.

8.2. As partes declaram que aceitam o presente contrato em todas as suas cláusulas, condições e eventuais anexos, obrigando-se ao seu integral cumprimento, pó si e seus sucessores, a qualquer título.

8.3. Toda e qualquer alteração do contrato ou de seus anexos requer forma escrita, devidamente assinada pelos representantes legais das partes, na forma de seus respectivos estatutos ou contratos sociais.

CLÁSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes elegem como foro da comarca de Capanema-PA, para processamento e resolução de quaisquer questões decorrentes da interpretação, da execução ou da inexecução das obrigações estabelecidas no presente contrato de prestação.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Validade do Contrato

20 de Maio de 2021 a 17 de Outubro de 2021

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA 09.332.562/0001-07	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH 23.453.830/0023-85
TESTEMUNHA 01 CPF:	TESTEMUNHA 02 CPF:

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ/MF	09.332.562/0001-07
Representante	Claudio Roberto Delpupo Trivilin CPF: 490.305.582-00

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/05/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.16 09:53:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA:09332562000107

Assinado de forma digital por PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA:09332562000107
Dados: 2021.10.18 16:28:00 -03'00'

CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN:49030582200

Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN:49030582200
Dados: 2021.10.18 16:29:17 -03'00'

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
Claudio Roberto Delpupo Trivilin
Sócio-administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ/MF	09.332.562/0001-07
Representante	Claudio Roberto Delpupo Trivilin CPF: 490.305.582-00

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.25 17:39:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA:09332562000107

Assinado de forma digital por PRESERVE COLETORA DE RESID LTDA:09332562000107
Dados: 2022.05.16 17:55:38 -03'00'

CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN:49030520

Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN:49030522
Dados: 2022.05.16 17:56:06 -03'00'

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
Claudio Roberto Delpupo Trivilin
Sócio-administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ/MF	09.332.562/0001-07
Representante	Claudio Roberto Delpupo Trivilin CPF: 490.305.582-00

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 7.2**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo **:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm com base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem com para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem com seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem com à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
JosØ Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 03/02/2023 18:48:50 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN
CPF: ***.305.822-**
Data: 13/02/2023 14:55:12 -03:00

DigiForte

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
Claudio Roberto Delpupo Trivilin
Sócio-administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
DIOGO DENNY GONÍALVES DAMASCENO
CPF: ***.176.982-**
Data: 06/02/2023 14:33:31 -03:00

DigiForte

1 - _____
Nome
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 07/02/2023 18:04:50 -03:00

DigiForte

2 - _____
Nome
CPF:

MobileMed

MINUTA CONTRATUAL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL: BMF31080905_2021

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado,

MOBILEMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **11.004.614/0001-68**, com sede na Rua Jurubatuba, 1350, sala 1119, 11º andar, Centro, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09725-210, por intermédio de seu representante legal **Marcelo Lima da Silva** inscrito no CPF nº144.111.868-37, conforme seu contrato social, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**".

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ **23.453.830/0023-85**, localizada à Avenida Barão de Capanema, 3191, Centro, na Cidade de Capanema/PA, CEP: 68700-005, neste ato representada pelo seu presidente **José Carlos Rizoli** inscrito no CPF nº 171.893.228-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

1 DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a outorga ao **CONTRATANTE** da licença de uso de Softwares da **CONTRATADA,** não exclusivo, intransferível e oneroso, bem como a prestação de serviços decorrentes de sua utilização.

2 DA LICENÇA DE USO

2.1 As Licenças de Uso de Software destinar-se-ão a transmissão de exames, visualização e laudo de imagens radiológicas.

2.2 Cada Licença de Uso de Software está limitada ao Ponto de Implantação

3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

3.1.1 Instalar as Licenças de Uso de Software no Ponto de Implantação indicado na Proposta Comercial remotamente.

3.1.2 Treinar remotamente as pessoas indicadas pelo **CONTRATANTE**;

Simone

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8 Página 1526 de 2515
274 de 539

3.1.3 A CONTRADA não poderá ser responsabilizada por integrações da Plataforma Mobilemed junto ao sistema de terceiros utilizados pela CONTRATANTE, caso haja integração realizada pela Mobilemed, observar-se-ão os valores apontados na Tabela de custos adicionais.

3.1.4 Realizar suporte técnico por telefone e/ou suporte por acesso remoto, observadas as condições constantes da PROPOSTA anexa, com atendimento remoto realizado em 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.4.1 Entende-se por acesso remoto a liberação de acesso remoto ao servidor onde estão instaladas as Licenças de Uso de Software.

3.1.4.2 Na hipótese de o **CONTRATANTE** não disponibilizar acesso remoto para o suporte, fazendo-se necessário o envio de uma equipe de técnicos ao local por parte da **CONTRATADA**, será cobrado o deslocamento, gastos referentes à transporte, alimentação, hospedagem, além de hora-técnica de acordo com o disposto na PROPOSTA (**BMF31080905_2021**); desde que haja aprovação prévia e os pagamentos serão realizados mediante o envio de nota fiscal.

CUSTOS ADICIONAIS

Ficam a cargo do cliente todas as necessidades locais de Workstations, espaços para recebimento do projeto, elétrica, cabeamento, aterramento, software e periféricos necessários para a implantação do projeto.

Os custos de deslocamento, alimentação, eventual hospedagem, transporte local serão cobertos pela Contratante desde que haja aprovação prévia e os pagamentos serão realizados mediante o envio de nota fiscal

Na hipótese de o CONTRATANTE solicitar qualquer serviço adicional após a implantação, fica acertado que o respectivo serviço será cobrado conforme valores definidos na tabela abaixo:

Tabela de serviços:

Serviços adicionais	Valor
Treinamento adicional	R$100,00/hora
Instalação	R$120,00/hora
Reinstalação	R$120,00/hora
Desinstalação	R$120,00/hora
Desenvolvimento	R$150,00/hora
Hora técnica extraordinária	R$180,00/hora

Desenvolvimento extraordinário	R$220,00/hora

*Tabela

3.2 É de responsabilidade da CONTRATADA apenas a instalação e concessão de licenças de uso de Software, bem como adequado treinamento e suporte técnico sempre que necessário e solicitado pelo CONTRATANTE.

3.2.1 A qualidade das imagens transmitidas através do equipamento do CONTRATANTE, são de responsabilidade exclusiva dos equipamentos médicos utilizados pelo CONTRATANTE.

3.2.2 A CONTRATADA utiliza-se da AMAZON para armazenamento temporário ou definitivo (desde que contratado) e todas as transações de downloads e upload que são utilizadas pelo usuário final, e desta forma, não se responsabiliza por interrupções pontuais oriundas do fornecimento de armazenamento.

3.3 A recuperação ou o resgate das imagens do Portal Mobilemed, poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE a qualquer tempo durante a vigência do presente contrato, ou dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a rescisão do mesmo, porém haverá o custo de U$ 0,30 (trinta centavos de dólar americano) por Gigabyte (GB) a ser recuperado.

3.3.1 Os valores referentes à cobrança de recuperação ou resgate das imagens do Portal Mobilemed, serão cobrados sempre com referência ao valor do dólar cotado no ato da solicitação por parte do CONTRATANTE.

3.1.2 Para contratos que tenham contemplado o armazenamento em nuvem (**Storage - Cold**). O valor fixo será mantido pelo período de 12 (doze) meses, desde que o valor do dólar comercial não ultrapasse a margem de U$ 6,00 (seis dólares), caso esse valor seja superado, o custo fixo da Storage será revisado pela CONTRATADA, sempre comunicado ao cliente.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O **CONTRATANTE** se obriga a:

4.1.1 Pagar em dia e da forma prevista neste instrumento o preço ajustado para a realização do objeto deste Contrato;

4.1.2 Utilizar somente as Licenças de Uso de Software descritas na PROPOSTA (BMF31080905_2021) sob pena de infringir as leis de *copyright* vigentes;

4.1.3 Não realizar mudanças nos programas, por si ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica, visando ampliá-los ou atualizá-los, segundo seu interesse;

4.1.4 Nomear um técnico responsável para zelar e manusear as Licenças de Uso de Software e os equipamentos na PROPOSTA (BMF31080905_2021);

4.1.4.1 Esse técnico será treinado por um técnico da **CONTRATADA** e será a pessoa de contato para solicitação de assistência técnica.

4.1.5 Solicitar imediatamente à **CONTRATADA** para que proceda a remoção das Licenças de Uso de Software na hipótese de extinção do presente Contrato qualquer que seja sua forma;

4.1.5.1 Se a extinção do Contrato se der por iniciativa do **CONTRATANTE**, eventuais custos para retirada dos softwares (como transporte, alimentação e hospedagem) serão por ele suportados.

4.1.6 Autorizar a remoção dos softwares de seus equipamentos uma vez vencido, resolvido ou rescindido o Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, sendo certo que a recusa em fazê-lo acarretará a aplicação de multa diária de 1/30 (um trinta avos) da licença de uso, manutenção e suporte do sistema, além de ter que suportar os ônus de eventuais outros prejuízos causados à **CONTRATADA** que serão apurados em processo próprio;

4.1.7 O **CONTRATANTE** deverá configurar e manter em perfeito funcionamento todos os equipamentos em que serão instalados o Software, principalmente as conectividades **DICOM (Digital Imaging Communications in Medicine)** dos equipamentos radiológicos;

4.1.8 O **CONTRATANTE** disponibilizará infraestrutura de rede, elétrica, periféricos, computador (es), servidor (es), e sistema básicos e operacionais obrigatórios para a necessária instalação, dentre eles, deverá contar com internet própria em velocidade mínima razoável para bom desempenho do Portal Mobilemed e demais soluções oferecidas.

4.2 Com referência as imagens médicas:

4.2.1 A CONTRATANTE deverá criar um protocolo interno de exames em sua Unidade (clínica/hospital) com finalidade de controle da quantidade das imagens médicas a serem transmitidas, não devendo ultrapassar a quantidade máxima de 500 (quinhentas) imagens, salvo em exames que possuírem 02 (dois) laudos que poderá ser em dobro (ex: exame de abdômen e pelve).

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8 P/Egina 1529 de 2515
277 de 539

4.2.2 Caso a CONTRATANTE ultrapasse a quantidade de imagens médicas ora delimitadas, poderá haver incidência de acréscimo ao valor contratado, a ser cobrado conforme o valor unitário referente a modalidade em questão.

5 DO PRAZO

5.1 O prazo de vigência deste contrato é do dia 16/09/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

5.2 Em caso de renovação deste contrato, deverá ser formalizado termo aditivo com o novo prazo e as devidas alterações, se porventura existirem, tudo em comum acordo entre as partes.

6 DA RESCISÃO

6.1 Este Contrato será considerado imediatamente rescindido, independentemente de aviso ou interpelação judicial, por inadimplemento de quaisquer de suas condições e também havendo dissolução, pedido de recuperação judicial ou falência de qualquer das **PARTES**, devendo a parte inadimplente arcar com perdas e danos decorrentes do ato faltoso.

6.2 Em caso de Rescisão, os prestadores de serviço da CONTRATADA poderão solicitar relatórios pelo prazo de até 30 (trinta) dias após o cancelamento, após este período, somente com autorização por escrito da CONTRATADA.

6.3 Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

7 DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Pela outorga de licença e prestação dos serviços discriminados neste instrumento e na respectiva (PROPOSTA BMF31080905_2021) o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal conforme PROPOSTA COMERCIAL.

MobileMed

7.2 Caso haja realização de exames excedentes a franquia mínima contratada na PROPOSTA (BMF31080905_2021), o valor para a franquia por imagem transmitida excedente (compreende: exames excluídos, duplicados e/ou cadastrados), será de acordo com a tabela abaixo:

7.3 A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Volume de Exames da Instituição das unidades contrata:

MODALIDADE	RX	TC	RM	MG	US	DX	ENDO	COLO
VOLUMETRIA	500	800	-	100	600	-	350	50
EXCEDENTE POR EXAME	R$ 0,50	R$ 1,30	R$ 0,00	R$ 1,20	R$ 0,40	R$ 0,00	R$ 0,40	R$ 0,40

7.4 Caso haja a transmissão de exames **não contratados**, observar-se-á a seguinte tabela para cobrança dos referidos exames a serem cobrados mensalmente:

MODALIDADE	RX	TC	RM	MG	US	DX	ENDO	COLO
VOLUMETRIA	-	-	-	-	-	-	350	50
EXCEDENTE POR EXAME	R$ 0,50	R$ 1,30	R$ 1,50	R$ 1,20	R$ 0,40	R$ 0,50	R$ 0,40	R$ 0,40

7.5 Os pagamentos das mensalidades serão realizados por meio de boletos de cobrança bancários emitidos pela **CONTRATADA**, com antecedência de até 30 (trinta) dias e com vencimento no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente.

7.6 A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

UNIDADES INSTALADAS:

1. Hospital Regional Público dos Caetés

BMF31080905_2021

Simone

8 REAJUSTE

8.1 Os valores definidos no Presente Termo Contratual serão monetariamente atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, aplicando-se o IPCA do corrente como fator de correção monetária através de termo aditivo.

9 MULTA

9.1 Em caso de atraso no pagamento haverá o acréscimo de 2% (dois por cento) a título de multa, mais correção monetária e juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, sendo certo que, após o 20º (vigésimo) dia de atraso o acesso ao cliente ao Portal poderá ser bloqueado;

9.1.1 Após 45 (quarenta e cinco) dias de atraso, o presente Contrato poderá ser considerado rescindido, ficando, desde já, a **CONTRATADA** autorizada a proceder à imediata retirada dos softwares, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

9.2 A rescisão do Contrato pela inobservância de quaisquer das hipóteses previstas nas OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, não isenta a parte que houver dado causa à rescisão do presente Contrato do pagamento de perdas e danos, de lucros cessantes e honorários advocatícios à parte prejudicada.

10 PROTEÇÃO AOS DIREITOS AUTORAIS

10.1 Os Softwares são de propriedade da **CONTRATADA** e estão protegidos por direitos autorais reconhecidos pela legislação de softwares e direitos autorais brasileira e internacionais.

10.2 Aplicam-se ao presente Contrato as normas constantes da Lei 9.609/98, inclusive em relação às condutas penais descritas em seu art. 12, sem prejuízo da indenização por danos derivados do desrespeito aos direitos autorais detidos pela **CONTRATADA**, incluindo os decorrentes do uso ou distribuição de cópias não autorizadas dos programas de computador envolvidos no presente Contrato.

10.3 O **CONTRATANTE** não compilará, copiará, reproduzirá partes, desconstruirá o software e não permitirá o acesso de terceiros ao software.

10.4 Com a finalidade de verificar a utilização do Software aos quais este Contrato se refere, a **CONTRATADA** poderá, sempre que lhe interessar, entrar em contato com a equipe de TI do **CONTRATANTE** e agendar visitas de verificação.

10.5 A violação aos direitos autorais do Software ou o não cumprimento de quaisquer das obrigações expostas acima resultarão em indenização por danos materiais, no máximo estipulado em lei, e danos morais a serem arbitrados.

11 DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Sendo certo que o Portal conterá dados de pessoas físicas disponibilizados pela Contratante, esta deverá se certificar de que referidas pessoas físicas consentiram expressamente para o envio de seus exames à Plataforma, podendo a Contratada exigir, a qualquer tempo, o envio de referidos consentimentos escritos.

11.1.1 A Contratante também deverá se certificar de que gestores e outros envolvidos no processo que tiveram acesso aos dados e informações dos usuários observarão as regras de tratamento de dados previstas neste Contrato e na legislação aplicável, e não compartilharão os dados com quaisquer terceiros.

11.1.2 Em caso de descumprimento da obtenção dos consentimentos supramencionados, bem como das normas de tratamento de dados pela Contratante ou qualquer de seus funcionários, representantes ou prepostos, a Contratante deverá reportar tal violação, bem como se responsabilizará por todas e quaisquer consequências decorrentes da violação.

11.2 Considerando as obrigações previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), na hipótese de quaisquer das pessoas físicas que tiverem seus exames cadastrados no Portal solicitarem a exclusão, alteração ou correção das informações de seu cadastro, ou a revogação do consentimento para o tratamento dos dados de seu cadastro, a Contratada notificará a Contratante sobre a solicitação dessa pessoa, sendo certo que a Contratante se compromete a excluir, alterar ou corrigir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, todos e quaisquer dados ou informações da referida pessoa física que tiver sob seus cuidados em razão deste Contrato e do Portal.

11.3 As Partes reconhecem e aceitam que analisaram e estão familiarizadas com os termos e disposições, e concordam em cumprir, mesmo que venham a receber ordens de outra forma, em todos os aspectos, a Lei Geral de Proteção de Dados, e quaisquer outras leis que tratem sobre a proteção de dados, bem como ordens, decretos, regulamentos e os objetivos gerais e específicos dos mesmos. As Partes concordam em imediatamente se notificarem sobre qualquer violação ou suspeita de violação a esta disposição.

11.4 A CONTRATADA se compromete, ainda, a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações pessoais das pessoas físicas à que tiver acesso por meio da Plataforma, bem como de formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

11.5 Adicionalmente, nos termos do artigo 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, as Partes declaram que não poderão se escusar de cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados alegando que desconhecem as obrigações e princípios previstos na referida lei.

12 DAS NOTIFICAÇÕES

12.1 Todas as notificações ou comunicações relacionadas a este Contrato serão efetuadas por escrito e serão consideradas válidas se enviadas por carta protocolada, carta registrada ou via e-mail para os endereços constantes no preâmbulo deste instrumento.

12.2 As notificações ou comunicações efetuadas nos termos da cláusula 12.1 acima serão consideradas recebidas na data que constar do recibo de entrega por carta registrada, do protocolo ou via e-mail.

12.3 Enquanto existirem obrigações pendentes entre elas, as **PARTES** se comprometem a manter, umas às outras, atualizadas sobre seus dados de endereços, números de telefone, e endereços eletrônicos, mediante envio de carta protocolada fazendo referência a este Contrato, sob pena de não poderem alegar a eventual mudança de endereço ou telefone em sua defesa.

13 CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das **PARTES** para tal finalidade.

14 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 É vedada a cessão, a título gratuito ou oneroso, dos programas e equipamentos abrangidos no presente Contrato, pelo **CONTRATANTE** a outra pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, integrante ou não do mesmo grupo econômico, sendo irrelevante a atividade pela mesma desenvolvida.

14.2 O não exercício de qualquer direito decorrente deste Contrato por qualquer das **PARTES** não constituirá renúncia ou novação de tal direito. Caso qualquer das disposições contidas neste Contrato seja considerada inválida, ilegal ou inexequível: (a) a validade, legalidade ou exequibilidade das demais disposições deste Contrato não será por isso prejudicada; e (b) as **PARTES** negociarão, de boa-fé, a substituição das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis, por disposições válidas, legais e exequíveis, cujo efeito seja o mais próximo possível do efeito das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis.

14.3 Nenhuma mudança, alteração ou aditivo de qualquer disposição deste Contrato terá efeito, salvo se efetuada por escrito e assinada pelas **PARTES**.

14.4 Nenhuma das **PARTES** poderá, direta ou indiretamente, ceder ou transferir os seus direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato, total ou parcialmente, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

MobileMed

14.5 O presente Contrato é assinado de forma irrevogável e irretratável, e obrigará as **PARTES** e os seus respectivos sucessores a qualquer título.

14.6 Fica estabelecido que a PROPOSTA (BMF31080905_2021) integra e complementa o presente instrumento.

15 DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as **PARTES** elegem o foro da comarca de Capanema/PA.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato em três vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Capanema, 16 de setembro de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0023-85

MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA – ME
11.004.614/0001-68

Simone S. Souza
Testemunha
Nome:
RG: 48.004.632-3

JULIANO CESAR BOTERO
GER ADM FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Testemunha
Nome: Juliano C. Botero
RG: 32.386.822.8

Samanta Cristina A. P. de Souza
OAB/SP-416.498

Simone

BMF31080905_2021

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MOBILEMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA - ME
CNPJ/MF	11.004.614/0001-68
Representante	Fabricio Venturelle Amorim CPF nº 021.996.809-83

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 16/09/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/09/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

MOBILEMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA - ME
Fabricio Venturelle Amorim
Sócio-administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MOBILEMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA - ME
CNPJ/MF	11.004.614/0001-68
Representante	Fabricio Venturelle Amorim CPF nº 021.996.809-83

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 16/09/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

MOBILEMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA - ME
Fabricio Venturelle Amorim
Sócio-administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

2 - _____
Nome: Simone Soura
CPF: 423.342.108-79

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento
RESPEITO À VIDA

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE

Razão Social da Revenda	CNPJ	Código da Revenda	Código Perfil (exclusivo Televendas)	Segmento
DIN COMERCIO DE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA	26592902000662	J3NI		☒ PME ☐ AACE

Nome Completo do Consultor	Código do Consultor	Canal de Venda
Priscila Santana	AZ9YP	☒ AACE ☐ CORPAA ☐ PAP INDIRETO ☐ INSIDE SALES ☐ D2D PME ☐ AA PME

1. Identificação da Empresa

Razão Social	CNPJ
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85

CNAE Primário (sem ponto e traço)	Representante Legal	Número de funcionários
86.10-1-01	JOSE CARLOS RIZOLI	☐ Até 10 ☐ De 11 a 20 ☒ De 21 a 50 ☐ De 51 a 100 ☐ De 101 a 500 ☐ Acima de 500

1º Administrador da Conta	CPF	Telefone	Celular	E-mail
JOSE CARLOS RIZOLI	17189322868		91 980640041	compras.hrpc@indsh.org.br

2º Administrador da Conta	CPF	Telefone	Celular	E-mail

Endereço da Sede (o mesmo do cartão CNPJ)

Logradouro	Número	Complemento	DDD sede	Telefone Fixo
AV BARAO DE CAPANEMA	3191		91	91 980640041

Bairro	Cidade	Regional sede	Estado	CEP
CENTRO	CAPANEMA	NO	PA	68.700-005

2. Identificação do Produto

☒ Plano Claro Total Individual - Claro Life (Anatel Nº 190)

☐ Plano Claro Internet Corp (Anatel Nº 073) / Plano Claro Internet Empresa (Anatel Nº 075)

☐ Plano Claro Mais (Anatel Nº 191)

Data do Vencimento

☐ 01 ☐ 03 ☐ 05 ☐ 08 ☒ 17 ☐ 22 ☐ 28

JOSE CARLOS RIZOLI

26.592.902/0006-62
DIN COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TERREO
BATISTA CAMPOS-CEP: 66.015-110
BELÉM-PA

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8 286 de 539
Digitalizado com CamScanner

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE

Plano Claro Total Individual – Claro Life (Plano Anatel Nº 190)

☐ Cliente Possui Serviços EMBRATEL

☐ Cliente Possui Serviços NET

		Franquias Individuais								Modulos inclusos			Passaportes						
										Mobilidade e Redes Sociais		EQUIPAPP	Passaporte Américas		Passaporte Europa		Passaporte Mundo		Total
Regional	DDD	Tipo de Solicitação	Plano Individual	Compromisso	Valor R$	KIT	Dobro / Bônus	Bônus Extra	Qtd Linhas	Possui MOB	Possui Redes	EQUIPAPP	Franquia	Valor	Franquia	Valor	Franquia	Valor	(Franquia + Plug-Ins + pacotes)
NO	91	Incre. de Linhas (Novas)	05GB	24 meses	R$52,99		+4GB	NÃO	10	SIM	SIM	NÃO							R$ 529,90

R$ 529,90

Total de Linhas 10

MÓDULOS ADICIONAIS												
BE DIGITAL				CLARO E-FINANÇAS		EQUIPAPP				CURSO DE BOLSO		
Planos	Valor	AVULSO	Valor	Plano	Valor	Plano	QTD	Valor UNIT.	Valor TOTAL	QTD	Valor UNIT.	Valor TOTAL
	R$ 0		R$ 0					R$ 0	R$ 0		R$ 14,99	R$ 0

26.592.902/0006-62
DIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TÉRREO
BATISTA CAMPOS-CEP:66.015-140
BELÉM-PA

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8 287 de 539
Digitalizado com CamScanner

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE

Equipamentos e Forma de Aquisição

UF	DDD	Modelo Aparelho	KIT	Cor	Fabricante	Qtde Sim Card	Preço Unit. Sim Card	Qtde Aparelhos	Preço Unit. Aparelho	Pontuação	Faixa	Avulso?	Total	Forma de Pagamento
PA	91	SSG GAL A12 64GB			SAMSUNG	10		10	R$ 839,00		5GB		R$ 8.390,00	24 X
						10		10		0			R$ 8.390,00	

"Parcelamento" de equipamentos elegivel para valores acima de R$48,00

Aceita outra cor de Aparelho: ☒ Sim ☐ Não | Modalidade de Aquisição: ☒ Venda

Código:

QTD LINHAS CONTRATADA "CT INDIVIDUAL"	10
QTD DE APARELHOS / PONTUAÇÃO	0
QTD DE APARELHOS / FAIXA	10
QTD DE APARELHOS / KIT	0

CONSOLIDADO

TOTAL GERAL PONTOS 0 | TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS "QTD / "VALOR" 20 R$ 8.390,00 | TOTAL GERAL SERVIÇOS R$ 529,90

TOTAL DE PONTUAÇÃO ELEGIVEIS R$ 0,00

Modalidade de Aquisição: ☒ Venda

JOSE CARLOS RIZOLI:
26.592.902/0006-62
DIN COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TERREO
BATISTA CAMPOS-CEP:66.015-140
BELÉM-PA

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8 288 de 539
Digitalizado com CamScanner

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE

Resumo Total Contratado

Total Mensal Serviços Contratados:	R$ 529,90	Total Equipamentos / Chips:	R$ 8.390,00	Total Equipamentos + Chips + Serviços	R$ 8.919,90

Todos os valores do contrato estão com impostos.

Recebimento do Aparelho

1º Responsável pelo Recebimento	RG	Telefone
JOSE CARLOS RIZOLI	31486472	91 980640041
2º Responsável pelo Recebimento	RG	Telefone

Endereço para recebimento	Numero	Complemento	CEP	Cidade	Estado	Contrato NET
AV BARAO DE CAPANEMA	3191		68.700-005	CAPANEMA	PA	

Local: CAPANEMA

Data: 28/10/2021

Autenticação

JOSE CARLOS RIZOLI
1º Representante Legal da Empresa

2º Representante Legal da Empresa

26.592.902/0006-62
DIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TÉRREO
BATISTA CAMPOS-CEP:66.015-140
BELÉM-PA

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÕES DO ASSINANTE

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, que (i) o preenchimento e assinatura deste instrumento não significam a aceitação automática de tal solicitação pela CLARO, ficando a análise suspensa até o envio, por e-mail, de cópia meus documentos pessoais; (ii) autorizo a CLARO a proceder a análise das informações cadastrais, junto aos órgãos restritivos de crédito e instituições assemelhadas; (iii) conheço (a) o Plano Básico de Serviços e (b) as condições do Plano de Serviço, Promoções e/ou Pacotes contratados; (iv) tenho conhecimento que este instrumento integra (a) o Contrato SMP, (b) o Contrato de Permanência, (c) o Regulamento da Promoção e (d) o Sumário do Plano, especialmente as condições para cancelamento, tendo recebido cópia deste(s) documento(s); (v) sendo hipótese de Portabilidade Numérica, declaro que estou ciente das condições previstas no Contrato SMP e concordo em receber nova(s) linha(s) no caso de meu(s) número(s) portado(s) esteja(m) cancelado(s) ou em qualquer hipótese que inviabilize a conclusão da portabilidade pela Claro; (vi) tenho ciência de que, ao não contratar um pacote de dados, serei tarifado pelo MB excedente no valor vigente do tráfego de dados e que a solicitação de bloqueio do uso de dados é de minha responsabilidade; (vii) a CLARO fica autorizada a direcionar as ligações de Longa Distância Nacional ao Código de Seleção de Prestadora de número 21 (Embratel); (viii) conforme regra do Plano homologado, a utilização de outro Código de Seleção de Prestadora estará sujeita a cobrança de excedente na conta, segundo as tarifas da prestadora utilizada; (ix) estou ciente de que a renovação total implica na manutenção de todas as linhas adquiridas, inclusive linhas suspensas, até o momento da renovação; (x) fui informado que a área de cobertura para os serviços 3G e 4G está restrita às localidades informadas no site da Claro: www.claro.com.br; (xi) para transferência de linhas, é obrigatória a assinatura do Termo de Transferência de Titularidade; (xii) estou ciente que em caso de rescisão e cancelamento das linhas, os créditos do Desconto Claro serão perdidos; (xiii) estou ciente que para acessar todos os benefícios do módulo Gestor Online, devo ligar no Atendimento 1052 e solicitar o desbloqueio do serviço. Caso realize o desbloqueio, estou ciente que a gestão das linhas e o tráfego de voz, inclusive direcionamento das ligações de Longa Distância Nacional, serão de responsabilidade do administrador, bem como que o controle e bloqueio de dados 4G não está disponível no Gestor Online; (xiv) fui informado que a quantidade de SMS disponíveis nas contratações depende do plano contratado e podem ser enviados para todas as Operadoras, sendo (a) 2000 SMS no Claro Life (Claro Total Individual), (b) 5000 SMS no Total Share (Claro Total Compartilhado) e (c) 50 SMS no Plano Pronto (Claro Mais 2.0; (xv) fui informado, ainda, que somente no Plano Pronto (Claro Mais 2.0) posso contratar pacotes avulsos de SMS ao término dos SMS disponíveis no meu plano.

☐ ACEITO receber mensagens de cunho publicitário enviadas pela CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao Plano de Serviço.

☒ NÃO ACEITO receber mensagens de cunho publicitário enviadas pela CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao meu Plano.

JOSE CARLOS
C.N.P.J. 592.902/0006-62
DIN COMERCIO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TERREO
BATISTA CAMPOS-CEP: 66.015-140
BELÉM-PA

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE

☒ACEITO o redirecionamento das chamadas de Longa distância conforme regra do Termo de Gestor de LD21 em anexo.

☐NÃO ACEITO o redirecionamento das chamadas de Longa distância conforme regra do Termo de Gestor de LD21 em anexo.

NÃO | AUTORIZO O FORNECIMENTO PARA TERCEIROS DOS MEUS DADOS CADASTRAIS E/OU PESSOAIS, INCLUSIVE AS INFORMAÇÕES DE CONSUMO E REGISTRO DE COMPORTAMENTO DE UTILIZAÇÃO/NAVEGAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI EM VIGOR.

Local
CAPANEMA

Data
28/10/2021

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: CN=R, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=A3317857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.29 13:21:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

JOSE CARLOS RIZOLI
1º Representante Legal da Empresa

2º Representante Legal da Empresa

26.592.902/0006-62
DIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TÉRREO
BATISTA CAMPOS-CEP:66.015-140
BELÉM-PA

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO DE PERMANÊNCIA - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

1. Considerando a contratação do serviço realizada pelo **ASSINANTE**, assim identificada no Termo de Contratação Pessoa Jurídica ("TCPJ"), parte integrante deste instrumento e do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), a **CLARO** concede, neste ato o(s) benefício(s) comercial(is) descritos no anexo, podendo ser desconto para aquisição de estação(ões) móvel(is), e/ou placa PCMCIA ou Modem ("Aparelhos") conforme assinalado no TCPJ, e/ou preços promocionais mais vantajosos.

1.1. Em razão da concessão do(s) benefício(s) comercial(is) acima mencionado(s) e em contrapartida, o **ASSINANTE** compromete-se a permanecer vinculado ao Plano de Serviço optado no TCPJ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses ("Prazo de Permanência"), contados da data de ativação de cada linha contratada, conforme regulamentação da Anatel.

1.2. Por força do presente Contrato de Permanência - Pequenas e Médias Empresas, o **ASSINANTE** declara que optou pelo Prazo de Permanência referido em 1.1 acima após tomar conhecimento dos demais Prazos de Permanência ofertados pela **CLARO**.

1.3 Considerando que os valores apresentados no TCPJ correspondem a valores promocionais, abaixo dos valores homologados na Anatel, a **CLARO** se reserva o direito de alterá-los, a qualquer momento, em decorrência de autorização do Poder Concedente e/ou em caso de alteração das promoções vigentes na **CLARO**.

2. O **ASSINANTE** tem plena ciência de que lhe é facultada a contratação de serviços ___e /ou a aquisição dos Aparelhos sem a obrigação de aderir às condições deste Termo, mas sem a concessão do desconto promocional descrito no TCPJ.

3. A redução do valor total mensal contratado pelo ASSINANTE ou a rescisão da presente contratação antes do decurso do Prazo de Permanência ensejarão as seguintes penalidades:

3.1. Na hipótese de redução do valor total mensal referente ao plano contratado ou a redução do valor total mensal dos módulos opcionais compartilhados, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor reduzido, multiplicado pelo número de acessos contratados, multiplicado, ainda, pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.

3.2. Na hipótese de cancelamento de módulos de serviços opcionais individuais, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa equivalente ao resultado da multiplicação do valor de 50% (cinquenta por cento) do valor reduzido, multiplicado pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.

3.3. Na hipótese de rescisão da presente contratação, antes do decurso do Prazo de Permanência, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa, por cada acesso cancelado, no valor correspondente ao resultado da multiplicação do número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

006-62
...ES DE TELEFONIA LTDA.
...67, 65-CONJ 2 TÉRREO
...OS-CEP 66.015-140
...EM-PA

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Digitalizado com CamScanner
Página 1544 de 2515
292 de 539

3.4. A **CLARO** poderá emitir notificação de débito para a cobrança da(s) multa(s) rescisória(s) decorrente do cancelamento ou alteração das condições contratadas, conforme a Cláusula 3.1, 3.2 e 3.3 do presente Contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual o direito à cobrança da multa rescisória restará extinto.

3.5. Na hipótese de recebimento da notificação de débito referente à multa rescisória, nos termos da cláusula 3.1, 3.2 e/ou 3.3, o **ASSINANTE** poderá, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da ciência da notificação, apresentar oposição à referida cobrança a fim de justificar a rescisão ou o descumprimento das condições contratuais.

3.6. A cobrança da multa rescisória prevista nos itens 3.1, 3.2 e/ou 3.3 ficará suspensa até a conclusão, pela **CLARO**, da análise apresentada pelo **ASSINANTE**. Concluída a análise, o **ASSINANTE** será notificado acerca da anulação ou ratificação da cobrança pela **CLARO**.

4. Qualquer acréscimo a toda e qualquer contratação já existente, onde tenha obtido descontos ou promoções, acarretará o aumento do valor total mensal contratado, sendo que o cancelamento parcial ou total da contratação implicará a incidência da multa estipulada no item 3 e seus subitens acima.

5. A inclusão de novas linhas e/ou módulos poderá ser solicitada pelo **ASSINANTE**, não tendo a **CLARO**, contudo, obrigação de aceitá-la, sem a devida avaliação prévia, o que fica desde já autorizado pelo **ASSINANTE**.

6. Caso o **ASSINANTE**, antes do decurso do Prazo de Permanência estabelecido neste Termo, solicite a alteração de seu Plano de Serviço e/ou Módulos e/ou Pacotes de Serviços para outro, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.1. Caso a alteração não ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** permanecerá obrigado a cumprir os meses remanescentes do prazo de permanência estabelecido neste Termo; e

6.2. Caso a alteração solicitada ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** deverá pagar à **CLARO** a quantia indicada no item 3.1 acima.

6.3 Na hipótese de contratação do Plano Telemetria, o **ASSINANTE** está ciente que após consumo total da franquia do plano contratado, conforme constante do Anexo I ao Termo de Contratação Pessoa Jurídica M2M Individual, seu uso será bloqueado, inexistindo a opção de compra de pacote adicional.

7. Na hipótese de o ASSINANTE não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso das linhas contratadas no Plano Sob Medida ou Planos Prontos, exceto Plano Pronto Linha Econômica, em sistema PABX ou o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao ASSINANTE, a tomar as seguintes providências:
a) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis;
b) Tornar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos quando da contratação da Plano Corporativo, passando a aplicar os preços e condições estabelecidos em seu Plano Alternativo de Serviço; ou, ainda;
c) Rescindir o Contrato SMP e os demais contratos relacionados à

26.592.902/0006-62
DIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TERREO
BATISTA CAMPOS-CEP:66.015-140
BELÉM-PA

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Digitalizado com CamScanner

prestação do SMP ao ASSINANTE, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa prevista no item 3 acima.

7.1. O ASSINANTE declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária e obrigatória autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei nº 9.472/97.

8. O **ASSINANTE** indica, autoriza e concorda que a Pessoa Física constante do TCPJ, no campo "administrador da conta", poderá solicitar a adição de novos acessos, franquias em reais/minutos e serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) em nome do **ASSINANTE**, por meio da Central de Atendimento, mediante a confirmação da senha de atendimento a ser fornecida pela **CLARO**, sendo certo que de acordo com a natureza da solicitação a **CLARO** poderá requisitar, ainda, a confirmação de dados cadastrais do **ASSINANTE** e/ou Pessoa Física indicada no referido termo ou, ainda, poderá solicitar o cancelamento total ou parcial deste instrumento, observadas as condições aqui dispostas, através de e-mail (endereço eletrônico) mencionado no TCPJ, no campo de responsáveis pelo Contrato.

8.1. O **ASSINANTE** concorda, desde já, que as solicitações dispostas no item 8 acima estão condicionadas à confirmação de recebimento das mesmas pela **CLARO**, e que, em qualquer hipótese, permanecem vigentes as disposições constantes neste instrumento, seus anexos e no Contrato SMP, inclusive no que se refere ao Prazo de Permanência que, para a(s) nova(s) linha(s), franquia(s) em reais/minutos e/ou serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) adquiridos no decorrer da vigência do contrato, passará a ser contado a partir da data desta nova aquisição.

9. O ASSINANTE declara que obteve todas as informações necessárias sobre os planos e os serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) contratados através de(i) Proposta Comercial e/ou Folheteria entregues, (ii) pelo site da **CLARO** (www.claro.com.br) e (iii) por meio do acesso a uma área restrita no site da **CLARO**, informando seu login (número de sua linha) e senha (a ser cadastrada no primeiro acesso) . Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, o **ASSINANTE** declara que tomou conhecimento e concordou com todas as condições relativas à Portabilidade.

10. Se o ASSINANTE, durante o prazo de vigência estabelecido neste Termo, solicitar suspensão temporária do seu contrato de SMP, o Prazo de Permanência também ficará suspenso e só voltará a vigorar quando o contrato de SMP for reativado. O ASSINANTE adimplente poderá solicitar suspensão do SMP uma vez a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da Anatel.

11. Em se tratando de fornecimento de Aparelhos(s), em regime de comodato, o **ASSINANTE** se obriga a usá-los adequadamente, na forma dos art. 579 e seguintes do Código Civil, bem como mantê-lo(s) a salvo de perda, furto, roubo ou dano por má utilização, obrigando-se, ainda, a devolvê-lo(s) à **CLARO**, ao final do prazo de vigência assinalado no TCPJ, ou em caso de rescisão contratual, qualquer que seja o motivo, em perfeito estado de uso e conservação, excetuando os desgastes naturais de tempo e uso.

11.1 Na hipótese de [illegible] do(s) aparelho(s) por qualquer motivo, inclusive não se limitando às hipóteses de roubo, furto ou extravio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a

26.592.902/0006-62
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TÉRREO
BATISTA CAMPOS-CEP.66.015-140
BELÉM-PA

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Digitalizado com CamScanner
294 de 539

contar do término do prazo de vigência assinalado no TCPJ ou de sua rescisão, o **ASSINANTE** se obriga ao pagamento do valor de mercado do(s) referido(s) Aparelho(s) por meio da fatura da **CLARO**, ou por meio de outra forma estabelecida pela **CLARO** à época. No caso de devolução do(s) Aparelho(s) sem apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de Devolução, o **ASSINANTE**, em sendo contribuinte do ICMS, incorrerá no pagamento de multa equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais) para cada Aparelho **CLARO** devolvido sem Nota Fiscal de Devolução.

12. Ao optar pelo uso do serviço de Roaming Internacional, o **ASSINANTE** deverá estar ciente de que será tarifado fora da franquia contratada e que os valores promocionais ofertados poderão sofrer alterações devido à variação cambial e aos acordos de parceria com as operadoras internacionais. Os **ASSINANTES** de rastreamento, telemetria e Planos de Banda Larga que estiverem em áreas limítrofes do Brasil com outros países, bem como no exterior, estando com o serviço de Roaming Internacional desbloqueado, podem ser tarifados por esse serviço. Para maiores informações sobre as tarifas em Roaming Internacional (valores cobrados e forma de tarifação) o **ASSINANTE** deverá contatar o serviço de atendimento, discando *468 diretamente do celular **CLARO** ou 1052 de qualquer telefone em território nacional. O atendimento será gratuito e disponível 24 horas.

13. Os **ASSINANTES** que utilizarem os serviços de telemetria, rastreamento ou Planos de Banda Larga fora da área de cobertura da **CLARO** serão tarifados em Roaming Nacional GSM/GPRS. Para maiores informações sobre as tarifas de dados em Roaming Nacional, o **ASSINANTE** deverá contatar a **CLARO**, discando 1052 de qualquer telefone. O atendimento é gratuito e disponível 24 horas.

14. O **ASSINANTE** poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC da **CLARO**, através do telefone 1052 (ligação gratuita) ou através do site www.claro.com.br, para realizar solicitação de serviço ou reclamação.

15. O **ASSINANTE** reconhece e, desde logo, concorda que a **CLARO** retém o direito de ceder o crédito descrito neste Termo, independente de qualquer notificação prévia.

16. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações.

17. Fica eleito o Foro do domicilio do **ASSINANTE** para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Local e Data:
_____, ___de_____de____

ASSINANTE: JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32917852000187, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.29 13:19:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

_____

26.592.902/0006-62
DIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TÉRREO
BATISTA CAMPOS-CEP:66.015-140
BELÉM-PA

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Digitalizado com CamScanner
Página 4547 de 2515
295 de 539

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Médico do Trabalho
Objeto(s)	Atender as demandas relacionadas em Saúde e Segurança de Trabalho.
Dias e horários	Conforme necessidade da contratante.
Responsável técnico	
Preço mensal	ASO (Atestado Ocupacional) Admissional – R$ 35,00 (trinta e cinco reais) / por atestado. ASO (Atestado Ocupacional) Mudança de Função - R$ 35,00 (trinta e cinco reais) / por atestado. ASO (Atestado Ocupacional) Periódico R$ 35,00 - (trinta e cinco reais) / por atestado. ASO (Atestado Ocupacional) Retorno ao Trabalho - R$ 35,00 (trinta e cinco reais) / por atestado. ASO (Atestado Ocupacional) Demissional - R$ 35,00 (trinta e cinco reais) / por atestado.
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês subsequente
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	18/10/2021 a 15/04/2022
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	18/10/2021
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, nº 3191, Bairro: Centro – Cep: 68700-005 – Cidade: Capanema, Estado: Pará.
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	O R ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS - ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS
Nº CRM/PJ	
CNPJ	39.934.438/0001-82
Endereço	Rua Duque de Caxias, nº 113, Bairro: Tancredo Neves, Cidade: Capanema, Estado: Pará.
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr.(a) Orlando Richenel Rotsburg CRM/PA nº 6292

OBJETO

1. Atender a demanda da unidade tendo com responsabilidade de avaliar os trabalhadores afim de garantir que as condições de trabalho ou o tipo de serviço não prejudique a saúde do mesmo. Alguns exames também são realizados periodicamente para avaliar a saúde ocupacional do trabalhador como:

   - ASO (Atestado Ocupacional) Admissional;
   - ASO (Atestado Ocupacional) Mudança de Função;

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
PÆgina 1548 de 2515 296 de 539

- ASO (Atestado Ocupacional) Periódico;
- ASO (Atestado Ocupacional) Retorno ao Trabalho;
- ASO (Atestado Ocupacional) Demissional.

2. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

3. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

4. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

5. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

6. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

7. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

8. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

9. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

10. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
PÆgina 1549 de 2515
297 de 539

saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

11. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

13. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

14. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

15. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

16. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

17. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.
24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é do dia 18/10/2021 a 15/04/2022 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

49. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

50. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

51. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

52. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.
53. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
PÆgina 1553 de 2515 301 de 539

54. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

55. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

56. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

57. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

58. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

59. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

60. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

61. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

62. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

63. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 18 de outubro de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Dr. Orlando R. Rotsburg
Médico do Trabalhador
CRM: 6292-PA

O R ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS
Orlando Richenel Rotsburg
Sócio Administrador

Testemunhas:

1. _____
JULIANO CESAR BOTERO
GER ADM/FINANCEIRO
HRPC INDSH
Nome
CPF 321.028.148.31

2. _____
Nome
CPF

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
PÆgina 1554 de 2515 302 de 539

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	O R ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS - ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ/MF	39.934.438/0001-82
Representante	Dr.(a) Orlando Richenel Rotsburg CRM/PA nº 6292

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 18/10/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

O R ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS - ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS
Orlando Richenel Rotsburg
Socio Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome: MARCELO AZEVEDO COSTA
CPF: 519.341.594-68

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	O R ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS - ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ/MF	39.934.438/0001-82
Representante	Dr.(a) Orlando Richenel Rotsburg CRMPA nº 6292

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 18/10/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 34**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo **:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm com base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES arrazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 25/05/2023 10:54:23 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Orlando Richenel Rotsburg
CPF: ***.765.932-**
Data: 30/05/2023 11:33:41 -03:00

O R ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS - ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS
Orlando Richenel Rotsburg
Socio Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 29/05/2023 12:04:09 -03:00
Nome
CPF:

2 - _____
Assinado eletronicamente por:
Rafael de França Santos
CPF: ***.555.152-**
Data: 25/05/2023 10:51:04 -03:00
Nome
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Neurologia
Objeto(s)	A contratada disponibilizará a contratante: - 01 (um) médico neurocirurgião para atendimento 24 horas por dia ininterruptas para atendimento de Neurotraumatologia - Traumatismo Crânioencefálico. - Ambulatório mensal de 120 consultas com perfil de pacientes egressos atendidos pela equipe. - Avaliação e evolução quando acionado pela equipe assistencial do Hospital.
Dias e horários	De acordo com a escala enviada pela contratada.
Responsável técnico	Dr.(a) Joel Monteiro de Jesus CRM/PA nº 2437
Preço mensal	R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) / mensais
Data de pagamento	Dia 20 (vinte) do mês subsequente
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	01/05/2021 a 17/10/2021
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	01/05/2021
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema-PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Nº CRM/UF	3105 PA
CNPJ	42.258.733/0001-70
Endereço	AV. Governador José Malcher, n° 153, Bairro: Nazaré, Belém – PA, CEP: 66.035-065,
Sócio(s) e nºs. do CRM	Joel Ferreira de Jesus Neto CRM/PA nº 16502

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestarão serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

   a) Diploma de graduação em medicina;
   b) Certificado de conclusão da residência;
   c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
   d) Carteira do CRM;
   e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

Assinado de forma digital por JOEL FERREIRA DE JESUS:94780902068 Dados: 2021.09.29 18:10:53 -03'00'
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Data: 2021-09-29 13:24:38 Foxit Reader Versão: 10.0.0
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-28f5f68c4f04
2025/0449 8
Página 1559 de 2515
307 de 539

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

18. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

19. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

20. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

21. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

22. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

23. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

24. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

25. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela

Assinado de forma digital por JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780900204 Dados: 2021.09.29 18:11:26 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949
Página 1560 de 2515
308 de 539

exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

27. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

28. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

29. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado em até 30 dias após o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

30. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

31. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar duplicata de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

32. O prazo de vigência deste contrato é de 01/05/2021 até 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

33. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

34. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

35. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780902004
Assinado de forma digital por JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780902004
Dados: 2021.09.29 18:11:57 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

36. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMT, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

38. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

39. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

40. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

41. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

42. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

43. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), como o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

JOEL FERREIRA DE JESUS:00204 Assinado de forma digital por JOEL FERREIRA DE JESUS:94780900204 Dados: 2021.09.29 18:12:45 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=23917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2021.09.28 12:25:46 Foxit Reader Versão: 10.0.0

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

44. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

45. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

46. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

47. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

49. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

50. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

51. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

52. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a seu exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

53. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

54. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

55. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

56. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

Assinado de forma digital por JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780900204 Dados: 2021.09.29 18:13:14 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-2a8de8e8d454
2025/2044949
Página 1563 de 2515
311 de 539

57. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

58. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo terá validade para todos os participantes do contrato.

59. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

60. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

61. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

62. O foro e o local deste contrato constando do quadro-resumo acima.

Capanema, 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-28 13:26:29
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780900204

Assinado de forma digital por JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780900204
Dados: 2021.09.29 18:13:52 -03'00'

JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Joel Ferreira de Jesus Neto
Sócio - Administrador

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli

CONTRATADA

Nome	JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF	42.258.733/0001-70
Representante	Dr. Joel Ferreira de Jesus Neto CRM/PA nº: 16502

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclui-se no tópico OBJETO, mais 130 (cento e trinta) consultas ao mês no ambulatório, na especialidade de neurocirurgia para atendimento de Neurotraumatologia - Traumatismo Cranioencefálico, totalizando 250 (duzentos e cinquenta) consultas mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a inclusão acima, haverá aumento no valor do contrato de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mensais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.21 15:22:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA:42258733000170

Assinado de forma digital por JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA:42258733000170
Dados: 2021.10.26 11:08:2 -03'00'

JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Joel Ferreira de Jesus Neto C
Sócio - Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF	42.258.733/0001-70
Representante	Dr. Joel Ferreira de Jesus Neto CRM/PA nº : 16502 Dr. Joel Monteiro de Jesus CRM/PA nº: 2437

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 01/05/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.06 15:45:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA:42258733000170

Assinado de forma digital por JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA:42258733000170
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=BELEM, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - F ou=RFB e-CNPJ A1, ou=00374235000143, ou=PRESENCIAL, cn=JCJ SERVICOS MEDI LTDA:42258733000170
Dados: 2022.01.06 14:48:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Joel Ferreira de Jesus Neto / Joel Monteiro de Jesus
Sócios - Administradores

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF	42.258.733/0001-70
Representante	Dr. Joel Ferreira de Jesus Neto CRM/PA nº: 16502 Dr. Joel Monteiro de Jesus CRM/PA nº: 2437

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 01/06/2023 11:46:32 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado digitalmente por:
JOEL MONTEIRO DE JESUS
CPF: ***.523.202-**
Certificado emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3
Data: 16/06/2023 14:47:10 -03:00
DigiForte

JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Joel Ferreira de Jesus Neto / Joel Monteiro de Jesus
Sócios - Administradores

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 01/06/2023 16:07:55 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Nunes Polaro
CPF: ***.547.682-**
Data: 19/07/2023 12:32:19 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Infectologia
Objeto(s)	Prestação de serviço médico na especialidade infectologia
Dias e horários	Duas (02) visitas mensais presencial perfazendo o total de 08 horas e atendimento remoto conforme demanda.
Responsável técnico	Dra. Elizangela Rodrigues Uchoa - CRM/PA nº 5912
Preço mensal	R$ 9.500,00 (nove mil e cinquenta reais) / Mensais
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão.
Prazo de vigência	Do dia 01/05/2021 a 17/10/2021.
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	01/05/2021
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema -PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
Nº CRM/PJ	3065 - PA
CNPJ	31.784.797/0001-99
Endereço	Tv. WE 8 nº 1185, Conjunto Satélite, Bairro Coqueiro, CEP: 66670-220, Belém-PA
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dra. Elizangela Rodrigues Uchoa - CRM/PA nº 5912

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

4. Disponibilização de 01 (um) médico infectologista para atuar nas atividades do Serviço de Controle de Infecções com 02 (duas) visitas mensais perfazendo o total de 08 horas e atendimento remoto conforme demanda.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1568 de 2515
316 de 339

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

5. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

6. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

7. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

8. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

9. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

10. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

11. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454

12. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

13. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

14. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

15. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

16. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

17. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454

Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é de 01/05/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454

da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por *seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação* e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

49. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

50. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

51. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

52. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

53. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454

54. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

55. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

56. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

57. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

58. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

59. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

60. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

61. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

62. Qualquer tolerância da CONTRANATE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

63. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 01 de maio de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
Elizangela Rodrigues Uchoa
Administradora

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
CNPJ/MF	31.784.797/0001-99
Representante	Dra. Elizangela Rodrigues Uchoa - CRM/PA nº 5912

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 01/05/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
Elizangela Rodrigues Uchoa
Administradora

Testemunhas:

1 - JULIANO CESAR BOTERO
GER ADM/FINANCEIRO
HRPC-INDSH
Nome:
CPF: 321.028.148-31

2 - _____
Nome:
CPF:

INDSH

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
CNPJ/MF	31.784.797/0001-99
Representante	Dra. Elizangela Rodrigues Uchoa - CRM/PA nº 5912

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Elizangela Rodrigues Uchoa
ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
Elizangela Rodrigues Uchoa
Administradora

Testemunhas:

1 - _____
Nome: MARCELO AZEVEDO COSTA
CPF: 519.341.594-68

2 - _____
Nome:
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS MF
CNPJ/MF	31.784.797/0001-99
Representante	Dra. Elizangela Rodrigues Uchoa - CRM/PA nº 5912

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula 34 do contrato principal, juntamente com o quadro-resumo, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo **:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm com base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem com para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem com seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

2 - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o

ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

4 - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o a gente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5 - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6 - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e enti dades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados p essoais.

7 - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8 - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei F ederal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 20/06/2023 15:01:02 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Elizângela Rodrigues Uchoa
CPF: ***.333.342-**
Data: 26/06/2023 15:52:15 -03:00

ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Elizangela Rodrigues Uchoa
Administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 20/06/2023 18:02:08 -03:00

1 - _____
Nome
CPF:

Electronically signed by:
Eliane Rodrigues Prieto
CPF: ***.725.402-**
Date: 6/21/2023 9:23:43 AM -03:00

2 - _____
Nome
CPF:

CT.HRPC.2021.0023

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
CNPJ/MF	31.784.797/0001-99
Representante	Dra. Elizangela Rodrigues Uchoa - CRM/PA nº 5912

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Inclui-se na cláusula 4, tópico objeto, o quantitativo de 180 consultas médicas ambulatoriais no mês na especialidade Infectologia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o aumento da demanda o valor do contrato passará de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

Capanema, 01 de setembro de 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Elizangela Rodrigues Uchoa.
ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
Elizangela Rodrigues Uchoa
Administradora

Testemunhas:

1 - Raimundo C. B. Rocha
Nome:
CPF: 1400933 12-91

2 - Alexandra da S. Rodrigues
Nome:
CPF: 685 018 202 10

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO A VIDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Clínica Médica, Cirurgia Geral, UTI, Ultrassom, Endoscopia e Coordenação Médica.
Objeto(s)	Prestação de serviços na especialidade Clínica Médica, Cirurgia Geral, UTI, Ultrassom, Endoscopia e Coordenação Médica, descritos abaixo.
Dias e horários	Diariamente com plantões presenciais de 24 horas ininterruptas, todos os dias do mês.
Responsável técnico	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856
Preço mensal	**1. Clínica Médica:** R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais); **2. Cirurgia Geral:** R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais); **3. UTI:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); **4. Ultrassom:** R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais); **5. Endoscopia:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **6. Coordenação Médica:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Valor Total:** R$ 553.100,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e cem reais).
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão.
Prazo de vigência	Do dia 20/04/2021 a 17/10/2021.
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	20/04/2021
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema-PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Nº CRM/PJ PA	1635
CNPJ	15.035.294/0001-64
Endereço	Tv. Lomas Valentina, 1209, Pedreira, CEP: 66087-441, Belém-PA
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370
Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370
Dados: 2021.08.24 14:11:49 -03'00'
PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2021.08.24 13:58:40 -03'00'

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

4. Disponibilização de 02 (dois) médicos por 24 horas na especialidade cirurgia geral, 01 (um) médico por 24 horas na especialidade clínica médica, 01 (um) médico por 24 horas na especialidade de UTI, todos os dias do mês. A equipe médica ficará responsável por todas as atividades relacionadas ao serviço conforme abaixo:

   - Médico presencial 24 horas/dia, na especialidade de clínica médica;
   - Médico presencial 24 horas/dia, na UTI;
   - Visita médicas de interconsultas na especialidade clínica médica;
   - Visita médicas de interconsultas na UTI;
   - Visita clínica diária e prescrição médica dos pacientes sob cuidados da equipe;
   - Elaboração de protocolos assistenciais que envolvam o serviço;
   - Atendimento ambulatorial na especialidade de cirurgia geral;
   - Realizar cirurgias eletivas e de urgência da instituição;
   - Realizar 202 exames em sais de Ultrassonografia;
   - Realizar 192 procedimentos de endoscopia;
   - Coordenação dos serviços médicos;

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

5. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

6. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

7. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

8. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:722423702
Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:722423702
Dados: 2021.08.24 14:12:06 -03'00'
PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130727278
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130727278
Dados: 2021.08.24 13:59:00 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-19 13:50:32
Foxit Reader Versão: 10.0.0

9. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestarão serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

10. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

11. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

13. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

14. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

15. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

16. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATA... PEREIRA:72242370... Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE... Dados: 2021.08.24 14:10:24 -03'00'
PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE... Dados: 2021.08.24 13:59:29 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-08-19 13:51:01 Foxit Reader Versão: 10.0.0

17. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370291 Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370291 Dados: 2021.08.24 14:09:01 -03'00'
PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278 Dados: 2021.08.24 13:59:52 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), OU=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de preferência aqui Data: 2021-08-19 13:51:23 Foxit Reader Versão: 10.0.0
Página 4 de 8
Página 1583 de 2515
2025/2042949
1cae678d-8ad2-4b42-8b03-287fcfe9c454
331 de 539

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é de 20/04/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias em amadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMT, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370
Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370
Dados: 2021.08.24 14:08:29 -03'00'
PAULO HENRIQUE ATAIDE PEREIRA:69130710
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2021.08.24 14:00:15 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32717857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-19 13:51:43
Foxit Reader Versão: 10.0.0

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos com documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, em sem que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá com seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), como que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios,

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370 8
Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370 8 Dados: 2021.08.24 14:07:52 -03'00'
PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710 8
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710 8 Dados: 2021.08.24 14:00:47 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-08-19 13:52:04 Foxit Reader Versão: 10.0.0
Página 1585 de 2515
2025/2044 9
333 de 539

na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, como que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

49. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

50. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram

51. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

52. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

53. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

54. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

55. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

56. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

57. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

58. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

59. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

60. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

61. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

62. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:47224270 Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:47224270 Dados: 2021.08.24 14:07:14 -03'00'
PAULO HENRIQUE CAMPOS DE ATAIDE PEREIRA:69130710278 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE CAMPOS DE ATAIDE PEREIRA:69130710278 Dados: 2021.08.24 14:01:10 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Icom brasil, C=BR Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-08-19 13:52:35 Foxit Reader Versão: 10.0.0

não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

63. O foro e o local deste contrato constando do quadro-resumo acima.

Capanema, 20 de abril de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-19 13:52:42
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278

Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278
Dados: 2021.08.24 14:06:34 -03'0

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócio Administrador

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2021.08.24 14:01:53 -03'0

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
Sócio Administrador

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0015-75
Representante	José Carlos Rizoli

CONTRATADA

Nome	MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRMPA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Exclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, a realização de 202 exames mensais de Ultrassonografia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, o quantitativo de 400 (quatrocentas) consultas / ômes ambulatoriais na especialidade de cirurgia geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, a especialidade de gastroenterologia com quantitativo de 400 (quatrocentas) consultas / ômes ambulatoriais. Sendo o valor unitário da consulta de R$ 43,75 (quarenta e três e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) / ômes.

CLÁUSULA QUARTA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, o quantitativo de mais 158 (cento e cinquenta e oito) exames de Endoscopia Digestiva Alta (EDA), totalizando 350 (trezentos e cinquenta) exames mensais. O valor unitário do exame será de R$ 110,00 (cento e dez reais), acrescentando o valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) / ômes.

CLÁUSULA QUINTA – Incluir na cláusula 4, tópico OBJETO, 50 (cinquenta) exames de colonoscopia. Valor unitário do exame será R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) / ômes.

CLÁUSULA SEXTA– A CONTRATADA será responsável pela disponibilização dos equipamentos de Endoscopia e Colonoscopia e pelas manutenções preventivas e corretivas dos seus equipamentos médicos, e consequentemente, deverá entregar mensalmente à CONTRATANTE todos os laudos de manutenção preventivas e corretivas atualizados para controle e

acompanhamento. A periodicidade da manutenção preventiva dos aparelhos será de acordo com a definida pelo fabricante, em consonância com a CCIH e Engenharia Clínica da CONTRATANTE.

Quantidade	Atividades
400/mês	Consultas Ambulatoriais na especialidade Cirurgia Geral
400/mês	Consultas Ambulatoriais na especialidade Gastroenterologia
350/mês	EDA – Endoscopia Digestiva Alta
50/mês	Colonoscopia

CLÁUSULA SÉTIMA – Haverá aumento no valor total do contrato para R$ 572.800,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), conforme descritos abaixo:

6.1 Clínica Médica: R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).
6.2 Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais).
6.3 UTI: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
6.4 Endoscopia: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
6.5 Colonoscopia: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
6.6 Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
6.7 Coordenação Médica: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 1º de setembro de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-08 08:59:01
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2021.10.26 16:54:45 -03'0

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira
Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

JOAO LUCAS DA SILVA GONCALVES:01244510203
Assinado de forma digital por JOAO LUCAS DA SILVA GONCALVES:01244510203
Dados: 2021.10.26 16:59:58 -03'0

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/04/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema , 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.15 13:01:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2021.12.11 09:48:47 -03'00'

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278

Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278
Dados: 2021.12.11 10:20:55 -03'

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira
Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

JOAO LUCAS DA SILVA GONCALVES:01244510303

Assinado de forma digital por JOAO LUCAS DA SILVA GONCALVES:01244510303
Dados: 2021.12.11 10:35:07 -03'00'

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRMPA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Incluir na cláusula 4, tópico OBJETO, 01 (um) Médico 24 horas na Enfermaria Pediátrica **(do dia 19/01/2022 a 31/01/2022 com valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por plantão 24 horas – Contratação Emergencial).** A partir 01/02/2022 até 17/02/2022 o valor por plantão será de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Incluir na cláusula 4, tópico OBJETO, 01 (um) Coordenação de Enfermaria e custos operacionais no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Incluir na cláusula 4, tópico OBJETO, 01 (um) Médico 24 horas na UTI Adulto com valor por plantão de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reis).

CLÁUSULA QUARTA: Incluir na cláusula 4, tópico OBJETO, 01 (um) Diarista UTI / Coordenador / RT 24 horas com valor mensal de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

CLÁUSULA QUINTA: – Com as alterações acima o PREÇO do contrato passará a ser conforme descritos abaixo:

Clínica Médica: R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais);

Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais);

UTI Adulto: R$ 160.000,00 + R$ 115.900,00 = R$ 275.900,00 (duzentos e setenta e cinco mil e novecentos reais);

Endoscopia: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais);

Colonoscopia: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco reais);

Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco reais);

Enfermaria Pediátrica: R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) **do dia 19/01/2022 a 31/01/2022;**

Enfermaria Pediátrica: R$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais) **do dia 01/02/2022 a 17/02/2022;**

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.09 13:32:21 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 10.1.1

Coordenação Enfermaria e Custos Operacionais: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);

VALOR TOTAL: R$ 862.600,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e setecentos reais) **do dia 19/01/2022 a 31/01/2022.**

VALOR TOTAL: R$ R$ 856.500,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) **do dia 01/02/2022 a 17/02/2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 19 de janeiro de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.03 09:01:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

PAULO ENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278

Assinado de forma digital por PAULO ENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
DN: cR, olCP-rasil, ouSecretaria da Receita Federal do rasil - RF, ouRF e-CPF A1, ou(EM BRANCO), ou23917962000105, ouvideoconferencia, cnPAULO ENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2022.02.25 16:08:48 -0300

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370

Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370
Dados: 2022.02.25 16:30:53 -0300

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira
Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

1 - JOAO LUCAS DA SILVA GONCALVES:01244510203

Assinado de forma digital por JOAO LUCAS DA SILVA GONCALVES:01244510203
Dados: 2022.02.25 16:31:39 -0300

Nome:
CPF:

2 - _____

Nome:
CPF:

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.18 12:44:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

PAULO HENRIQUE D ATAIDE PEREIRA:691307102

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:6913071
Dados: 2022.05.18 11:42:54 -03'00'

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAID PEREIRA:722423702

Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:7224237027
Dados: 2022.05.18 11:43:56 -03

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

1 - SANDRO MIGUEL VALENTE MENDES:008597502

Assinado de forma digital por SANDRO MIGUEL VALENTE MENDES:00859750280
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=SANDRO MIGUEL VALENTE MENDES:00859
Dados: 2022.05.18 12:01:31 -03'00'

Nome:
CPF:

2 - _____

Nome:
CPF:

5º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA	
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64	
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira	CRM/PA nº 7856
	Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira	OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Exclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, 01 (uma) Coordenação de Enfermaria e custos operacionais, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Exclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, 01 (um) Médico 24 horas na UTI Adulto, com valor por plantão de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reis).

CLÁUSULA TERCEIRA – Após as alterações acima, o valor total do contrato passará a ser de R$ 616.900,00 (seiscentos e dezesseis mil e novecentos reais) conforme descritos abaixo:

Clínica Médica: R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais);
Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais);
UTI: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
Endoscopia: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais);
Colonoscopia: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);
Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 03 de maio de 2022.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.14 10:12:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2022.06.14 09:08:24 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.14 10:12:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

José Carlos Rizoli
Presidente

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2022.06.14 09:08:49 -03'00'

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278

Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278
Dados: 2022.06.14 09:09:44 -03'00'

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA

Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira — Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira

Sócios-administradores

Testemunhas:

1 - SANDRO MIGUEL VALENTE MENDES:00859750280

Assinado de forma digital por SANDRO MIGUEL VALENTE MENDES:00859750280
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000100 ou=presencial, cn=SANDRO MIGUEL VALENTE MENDES:00859750280
Dados: 2022.06.14 09:16:18 -03'00'

Nome:
CPF:

2 - _____

Nome:
CPF:

6º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - MULTICORP
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Inlui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, o quantitativo de 150 consultas/40 procedimentos ônes na Cirurgia Geral, com o valor de R$ 4.337,77 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) por plantão 24 horas, totalizando R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais) em sais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviço de clínica médica, mais 01 (um) médico na especialidade clínica médica, totalizando 02 (dois) médicos 24 horas, com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por plantão 24 horas, totalizando R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) em sais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, na especialidade clínica médica 01 (um) médico diarista, todos os dias das 07:00 às 19:00 horas (plantão de 12 horas) com valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em sais.

CLÁUSULA QUARTA: Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos relacionados a UTI adulto 24 horas (18 leitos) com o aumento da meta para 486 diárias/ônes o valor passará de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em sais.

CLÁUSULA QUINTA: Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de cirurgia plástica com o quantitativo de 80 consultas / 15 procedimentos / 15 cirurgias ônes, com o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) em sais.

CLÁUSULA SEXTA: Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos na especialidade de Ginecologia com o quantitativo de 400 consulta / 15 biópsia / 30 procedimentos ônes, com o valor de R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais) em sais.

CLÁUSULA SÉTIMA: Altera-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de EDA (Endoscopia Digestiva Alta), devido ao aumento da demanda contratada para 450 procedimentos no ônes o valor passará de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) para o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em sais.

CLÁUSULA OITAVA: Altera-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de Colonoscopia, devido ao aumento da demanda contratada para 120 procedimentos mensais o valor passará de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para o valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) mensais.

CLÁUSULA NONA: Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos na especialidade de Hepatologia com quantitativo de 100 consultas mês, com valor de 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de Cirurgia Vascular com quantitativo de 350 consultas / 30 procedimentos mês, com valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Com as alterações acima, haverá aumento no valor de contrato para R$ 1.055.100,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil e cem reais), conforme quadro abaixo:

ESPECIALIDADES	R$
Serviços Médicos Cirurgia Geral	R$ 195.200,00
Serviços Médicos Clínica Médica	R$144.000,00
Clínica Médica + Hospitalista	R$24.000,00
Serviços Médicos Endoscopia	R$50.000,00
Serviços Médicos UTI Adulto	R$300.000,00
Coordenação Clínica Médica	R$ 25.000,00
Coordenação Clínica Cirúrgica	R$ 25.000,00
Serviços Médicos Colonoscopia	R$19.600,00
Serviços Médicos Gastroenterologia	R$ 17.500,00
Diarista UTI / Coordenador / RT	R$ 44.100,00
Serviços Médicos Cirurgias Plásticas	R$ 26.000,00
Serviços Médicos Ginecologistas	R$87.700,00
Serviços Médicos Hepatologista	R$ 10.000,00
Cirurgia Vascular + Coordenação	R$ 87.000,00
Total	**R$ 1.055.100,00**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Altera-se a **cláusula de n° 34**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo **:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

2 - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se compromete a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

4 - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o a gente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5 - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas a o tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6 - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados p essoais.

7 - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8 - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei F ederal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
JosØ Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 05/07/2023 17:24:16 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Electronically signed by:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Date: 7/12/2023 5:03:33 PM -03:00

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 25/07/2023 14:01:23 -03:00

MDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 05/07/2023 15:45:10 -03:00

1 - _____
Nome
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 05/07/2023 16:18:30 -03:00

2 - _____
Nome
CPF:

7º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de Psiquiatria com o quantitativo de 150 consultas, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em sais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de Gastropediatria com o quantitativo de 80 consultas, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais) em sais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de Reumatologia com o quantitativo de 80 consultas, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais) em sais.

CLÁUSULA QUARTA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de Pneumologia com o quantitativo de 80 consultas, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais) em sais.

CLÁUSULA QUINTA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de Coordenação de Psiquiatria, Gastropediatria, Reumatologia e Pneumologia, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em sais.

CLÁUSULA SEXTA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, equipe multiprofissional no Núcleo de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (NATEA) que tem com base Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico, Assistente Social, Enfermeiro, Neuro Pediatra, Pediatra e Psiquiatra, conforme descritos nos quadros abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA – Inclui-se no tópico OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A gestão da agenda (do acesso) dos usuários em reabilitação, será realizada única e exclusivamente pela CONTRATANTE e de acordo com anual dos Critérios de Elegibilidade pré-estabelecidos, sendo esta responsável pelo Contrato de Gestão.

7.2. É exclusivamente de responsabilidade da CONTRATANTE a avaliação do Perfil assistencial dos usuários do NATEA.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

7.3. A CONTRATADA compromete-se à prática do perfil assistencial atual respeitando os ciclos de avaliação, podendo haver alteração.

7.4. A CONTRATADA deverá respeitar os ciclos de avaliações que ocorrem a cada 6 (seis) meses, com a construção do relatório e do Plano Terapêutico Singular – PTS em equipe multiprofissional, e quaisquer alterações deverão ser definidas previamente mediante autorização da CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá utilizar os protocolos de avaliação já implementados no serviço em todas as especialidades, e quaisquer alterações deverão ser definidas previamente mediante autorização e participação da CONTRATANTE.

7.6. Em casos pontuais de ausência do Cuidador em Saúde e mediante a indisponibilidade da CONTRATANTE em conseguir viabilizar a substituição de imediato, a CONTRATADA deverá garantir imediatamente a continuidade do atendimento ao usuário utilizando profissionais de sua equipe, para que ele não fique sem o atendimento.

7.7. Em casos de substituições dos profissionais da equipe, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a CONTRATANTE sempre que possível, com no mínimo 30 dias de antecedência afim de não gerar descontinuidade de cuidado nos usuários motivados pelo vínculo afetivo.

7.8. Todos os profissionais da equipe da CONTRATADA passarão por Integração Institucional ministrada pela Gestão de Pessoas da CONTRATANTE.

7.9. As transições de cuidados, altas e desligamentos dos usuários deverão ser previamente validados pela Equipe Técnica (Coordenação e Supervisão) da CONTRATANTE.

7.10. Responsabilidade da equipe técnica da CONTRATANTE, dentro do Software de Gestão ABA+, adicionar novos perfis, acompanhamento de dados e gráficos, orientação dos pais quanto ao acesso.

7.11. A gestão de documentos, tais como Instrução de Trabalho, Manuais, Protocolos Clínicos, Protocolo de Segurança, Procedimentos de Gestão, Formulários, Mapa de Processos, Gerenciamento de Risco, Indicadores, Política de Institucional, Fluxograma, Documentos Externos, Modelos, são de responsabilidade da Equipe Técnica da CONTRATANTE, e para inclusão, exclusão e/ou alteração, será necessário submeter à validação da CONTRATANTE.

7.12. A CONTRATADA se compromete a não utilizar os documentos institucionais para qualquer fim que não seja o estritamente necessário para execução deste contrato, devendo manter confidencialidade dos documentos e não os compartilhá-los com terceiros sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.

7.13. Caso a CONTRATADA necessite utilizar os documentos institucionais para fins de prestação de serviços, deverá solicitar expressamente para CONTRATANTE, que poderá concedê-la mediante condições e limitações que achar cabíveis.

7.14. Qualquer violação das cláusula acima poderá resultar em medidas judiciais e/ou administrativas cabíveis, sem prejuízo de indenização pelos danos causados à CONTRATANTE.

7.15. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios e planos terapêuticos devidamente preenchidos e atualizados sempre que solicitado e no prazo máximo de 6 meses. Adicionais em caso de necessidade de troca de profissionais a CONTRATADA deve viabilizar a continuidade do tratamento conforme Plano

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

Terapêutico Singular para o ciclo estabelecido bem como garantir a transição de cuidados entre os profissionais considerando os vínculos afetivos formados.

7.16. A CONTRATADA deverá seguir o fluxo de atendimento estabelecido pela Instituição, com horários das terapias, devolutiva diária aos responsáveis, evolução diária no sistema da CONTRATANTE e busca ativa de usuários faltosos.

7.17. A CONTRATADA se compromete a designar os funcionários adequados e necessários para participar dos treinamentos e reuniões assistenciais, garantindo que estes possuam a qualificação e experiências necessárias para desempenhar suas funções adequadamente.

7.18. A CONTRATADA se compromete que sua equipe participe dos treinamentos e reuniões de forma ativa e engajada, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

7.19. Caso a CONTRATADA não possa comparecer a algum treinamento ou reunião, deverá justificar sua ausência com antecedência e providenciar a substituição adequada de seus representantes.

7.20. A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir a comprovação da participação da contratada nos treinamentos e reuniões, por meio de apresentação de certificados ou outros documentos comprobatórios.

7.21. A CONTRATADA se compromete a respeitar a hierarquia da equipe interna da CONTRATANTE, cujos cargos e atribuições são:

PERFIL DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Psicólogo	30h	Diploma do Curso de Graduação em Psicologia, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Fonoaudiólogo	30h	Diploma do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Terapeuta Ocupacional	30h	Diploma do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Terapeuta Ocupacional Integração Sensorial	30h	Diploma do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Formação completa ou em andamento em Programas de Certificação em Integração Sensorial reconhecidos pela Associação Brasileira de Integração Sensorial ou certificação em Integração Sensorial com carga horária mínima de 60 horas em cursos nacionais e internacionais.
Supervisor de Atendimento	30h	Diploma em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Formação Lato Sensu e/ou estrado em Análise do Comportamento Aplicada para o autismo ou na área do autismo ou em alguma das 28 práticas com evidências científicas.
Profissionais da área da saúde/educação	30h	Diploma do Curso de Graduação em Psicologia ou Fonoaudiologia ou Terapia Ocupacional ou Educação Física ou Música ou Pedagogia, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Psicólogo ou Fonoaudiólogo ou Terapeuta Ocupacional	30h	Diploma do Curso de Graduação em Psicologia ou Fonoaudiologia ou Terapia Ocupacional, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Assistente Social	30h	Diploma do Curso de Graduação em Serviço Social, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Enfermeiro	30h	Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Médico Especialista	Conforme escala	Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

PROFISSIONAIS X ATRIBUIÇÕES

Profissional	Atribuições
Terapeuta Ocupacional e Terapeuta Ocupacional da área de IS	• Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas baseadas em práticas com evidências cientificas, para o autismo; • Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais; • Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos nas áreas de intervenção dos NATEAS; • Informar normas e rotinas institucionais; • Emitir laudos, atestados e pareceres ; • Democratizar informações para melhorar orientação individual e/ou coletiva; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente. • Orientar aplicadores e demais membros da equipe , quando solicitado; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador e todos os demais programas terapêuticos e de intervenção para os quais seja solicitado; • Elaborar relatórios de avaliação, reavaliação e plano terapêutico singular no prazo máximo de 6 meses para cada caso; • Realizar atendimento de forma individual e coletiva; • Realizar consulta, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; • Planejar, acompanhar e executar etapas da intervenção e transição de cuidados; • Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado por ordem superior; • Comunicar ao Supervisor qualquer alteração no padrão comportamental dos usuários e da família; participar, em conjunto com a equipe, de ações socioeducativas e discussão de casos; • Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre Diagnóstico, tratamento e Transição de cuidados; • Realizar avaliação do desempenho ocupacional, funcional e tratar seus acometimentos em todos os ciclos de vida; • Avaliar, prescrever, confeccionar, treinar e adaptar usuários para utilização de recursos de Tecnologia Assistiva; • Realizar consulta, triagem, entrevista, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; • Realizar avaliação ocupacional, dos componentes percepto -cognitivos, psicossociais, psicomotores, psicoafetivos e senso perceptivos no desempenho ocupacional; • Avaliar os fatores pessoais e os ambientais que, em conjunto, determinam a situação real da vida (contextos); • Avaliar as restrições sociais, atitudinais e as do ambiente; • Realizar avaliação da função cotidiana AVD e AIVD; • Planejar tratamento e intervenção, acolher a pessoa, promover, prevenir e restaurar a saúde em qualquer fase do cotidiano da vida;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

	• Planejar, acompanhar e executar etapas do tratamento e alta; • Redesenhar as atividades em situação real de vida e promover o reequilíbrio dos componentes percepto-cognitivos, psicossociais, psicomotores, psicoafetivos e senso perceptivos do desempenho ocupacional; • Redesenhar as atividades em situação real de vida e reduzir as restrições ambientais e atitudinais; adaptar a atividade, o ambiente natural e o transformado; desenhar atividades em ambiente controlado (setting terapêutico) para facilitar, capacitar, desenvolver e reequilibrar os componentes do desempenho ocupacional; • Planejar, reorganizar e treinar as Atividades da Vida Diária (AVD) e as Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD); • Proporcionar maior autonomia na realização nas suas atividades ocupacional; • Orientar, educar e capacitar a família, cuidadores e a rede de apoio; • Registrar e guardar a evolução clínica e relatórios em prontuário próprio;
Fonoaudiólogo	• Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas baseadas em práticas com evidências cientificas, para o autismo; • Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais; • Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área da fonoaudiologia; • Informar normas e rotinas institucionais; • Emitir parecer, laudo, relatório, declaração e atestado fonoaudiológicos; • Democratizar informações para melhorar orientação individual e/ou coletiva; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente; • Orientar aplicadores e demais membros da equipe quando solicitado; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador e todos os demais programas terapêuticos e de intervenção para os quais seja solicitado; • Elaborar relatórios de avaliação, reavaliação e plano terapêutico singular no prazo máximo de 6 meses para cada caso; • Realizar atendimento de forma individual e coletiva; • Realizar consulta, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; • Planejar, acompanhar e executar etapas da intervenção e transição de cuidados; • Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado por ordem superior; • Comunicar ao Supervisor qualquer alteração no padrão comportamental dos usuários e da família; • Participar, em conjunto com a equipe, de ações socioeducativas e discussão de casos; • Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre Diagnóstico, tratamento e Transição de cuidados; • Realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, habilitação e reabilitação fonoaudiológicos e de comportamento verbal de pessoas com TEA;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

	• Avaliar, prescrever, confeccionar, treinar e adaptar usuários para utilização de recursos de Tecnologia Assistiva; • Orientar usuários, familiares, cuidadores, e as equipes multidisciplinares; • Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita; • Atuar junto a indivíduos com queixas comunicativas e cognitivas, assim como àqueles que apresentam quaisquer alterações que afetam a comunicação; • Registrar e guardar a evolução clínica e relatórios em prontuário;
Psicólogo	• Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas baseadas em práticas com evidências cientificas, para o autismo; • Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais; • Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos nas áreas de intervenção dos NATEAS; • Informar normas e rotinas institucionais; • Emitir laudos, atestados e pareceres; • Democratizar informações para melhorar orientação individual e/ou coletiva; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente; • Orientar aplicadores e demais membros da equipe quando solicitado; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador e todos os demais programas terapêuticos e de intervenção para os quais seja solicitado;
Psicólogo (treinamento parental)	• Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas baseadas em práticas com evidências cientificas, para o autismo; • Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais; • Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos nas áreas de intervenção dos NATEAS; • Informar normas e rotinas institucionais; • Emitir laudos, atestados e pareceres; • Democratizar informações para melhorar orientação individual e/ou coletiva; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente; • Orientar aplicadores e demais membros da equipe quando solicitado; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador e todos os demais programas terapêuticos e de intervenção para os quais seja solicitado;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

Supervisor de atendimento	• Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas baseadas em práticas com evidências cientificas, para o autismo; • Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais; • Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos nas áreas de intervenção dos NATEAS; • Informar normas e rotinas institucionais; • Emitir laudos, atestados e pareceres, se necessário; • Democratizar informações para melhorar orientação individual e/ou coletiva; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente; • Orientar aplicadores e demais membros da equipe quando solicitado; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador e todos os demais programas terapêuticos e de intervenção para os quais seja solicitado; • Elaborar relatórios de avaliação, reavaliação e plano terapêutico singular no prazo máximo de 6 meses para cada caso; • Realizar atendimento de forma individual e coletiva; • Realizar consulta, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; • Planejar, acompanhar e executar etapas da intervenção e transição de cuidados; • Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado por ordem superior; • Comunicar ao Supervisor qualquer alteração no padrão comportamental dos usuários e da família; • Participar, em conjunto com a equipe, de ações socioeducativas e discussão de casos; • Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre Diagnóstico, tratamento e Transição de cuidados; • Explicitar parâmetros do trabalho analítico - comportamental para indivíduos com TEA; • Explicitar possibilidades de atuação sob as expectativas da família ou do usuário; • Explicitar estratégias e possibilidades de atuação da relação entre profissionais da equipe; • Reparar contingências estressoras entre a família e equipe de intervenção; • Orientar, treinar e avaliar o desempenho dos terapeutas e aplicadores/técnicos na implementação dos procedimentos; • Manter contato com os demais profissionais e especialistas da equipe para garantir que os objetivos definidos estejam integrados e que os procedimentos estejam implementados; • Monitorar a integridade na implementação dos procedimentos por toda a equipe terapêutica, familiares, profissionais e membros da comunidade criando condições para que o andamento do caso siga em direção aos objetivos decididos pela equipe; • Desenvolver, orientar um sistema de coleta e análise de dados; • Capacitar a equipe para utilizar o sistema de coleta de dados;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

	• Avaliar o progresso dos usuários na intervenção a partir da análise dos dados e, sempre que necessário, redefinir os objetivos ajustando os protocolos de intervenção; • Desenvolver e supervisionar planos de transição de cuidados do usuário; • Participar, em conjunto com a equipe, de ações socioeducativas e discussão de casos; • Acompanhar as folhas de registros e ficha de evolução dos casos para toda a equipe de profissionais; • Fornecer orientação in loco durante os atendimentos acerca de manejo de comportamento e ensino de habilidades; • Realizar avaliação, atendimento individual e em grupo de acordo com a demanda; • Monitorar e Elaborar relatórios de avaliação e reavaliação no prazo máximo de 6 meses para cada caso; • Proceder a registros em prontuários; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador; • Orientar aplicadores e demais membros da equipe quando solicitado; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente; • Informar normas e rotinas institucionais;
Educador Físico	• Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas baseadas em práticas com evidências cientificas, para o autismo, além de avaliação cine -antropométrica, biomecânica, motora, funcional, psicofisiológica e de composição corporal; • Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais; • Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área da Educação física; • Informar normas e rotinas institucionais; • Emitir laudos, atestados e pareceres; • Democratizar informações para melhorar orientação individual e/ou coletiva; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente; • Orientar aplicadores e demais membros da equipe quando solicitado; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador e todos os demais programas terapêuticos e de intervenção para os quais seja solicitado;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

Terapeuta de atendimento coletivo (Psicólogo de grupo)	• Realizar avaliação, atendimento individual e em grupo de acordo com a demanda; • Elaborar folhas de registros dos atendimentos coletivos quando necessário; • Desenvolver atividades em diferentes níveis de tratamento, tendo como sua principal tarefa a avaliação e acompanhamento de habilidades sociais; • Elaborar relatórios de avaliação e reavaliação no prazo máximo de 6 meses para cada caso; • Atualizar frequentemente o Plano Terapêutico Individualizado, bem como as folhas de registro; • Participar das decisões em relação à conduta adotada pela equipe no trabalho multidisciplinar/ interdisciplinar; • Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre diagnostico, tratamento e alta hospitalar; • Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado por ordem superior; • Proceder a registros em prontuários;
Enfermeiro	• Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas baseadas em práticas com evidências cientificas, para o autismo; • Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais; • Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Enfermagem; • Informar normas e rotinas institucionais; • Democratizar informações para melhorar orientação individual e/ou coletiva; • Emitir laudos, atestados, e pareceres, e demais encaminhamentos para a Rede; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente; • Orientar aplicadores e demais membros da equipe quando solicitado; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador, programa de integridade física e todos os demais programas terapêuticos e de intervenção para os quais seja solicitado; • Elaborar relatórios de avaliação, reavaliação e plano terapêutico singular no prazo máximo de 6 meses para cada caso; • Realizar atendimento de forma individual e coletiva; • Realizar consulta, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; • Planejar, acompanhar e executar etapas da intervenção e transição de cuidados; • Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado por ordem superior; • comunicar ao Supervisor qualquer alteração no padrão comportamental dos usuários e da família; • Participar, em conjunto com a equipe, de ações socioeducativas e discussão de casos;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

	• Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre Diagnóstico, tratamento e Transição de cuidados; • Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, bem como auxiliar os profissionais da equipe nos atendimentos clínicos; • Administrar medicações, quando necessário; • Monitorar e avaliar a evolução clínica; • Prescrever cuidados de enfermagem voltados à saúde do indivíduo; • Participar da equipe multiprofissional na gestão de caso; • Promover a vinculação das pessoas com TEA no atendimento no serviço e suas famílias aos pontos de atenção no território; • Registrar e guardar a evolução clínica e relatórios em prontuário; • Participar, em conjunto com a equipe, de ações socioeducativas e discussão de casos; • Definir os riscos assistenciais e estabelecer intervenções de prevenção; • Planejar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente; • Promover a cultura de segurança em serviço e a cultura de notificações dos eventos adversos; • Analisar os eventos adversos ocorridos junto com a gestão do setor e demais membros da equipe assistencial; • Proceder a registros em prontuários; • Participar do plano de ação diante das notificações;
Assistente social	• Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas baseadas em práticas com evidências cientificas, para o autismo; • Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais; 3. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Ser viço Social; • Informar normas e rotinas institucionais; • Emitir laudos, atestados e pareceres; • Democratizar informações para melhorar orientação individual e/ou coletiva; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente; • Orientar aplicadores e demais membros da equipe quando solicitado; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador, e todos os demais programas terapêuticos e de intervenção para os quais seja solicitado; • Elaborar relatórios de avaliação, reavaliação e plano terapêutico singular no prazo máximo de 6 meses para cada caso; • Realizar atendimento de forma individual e coletiva; • Realizar consulta, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; • Planejar, acompanhar e executar etapas da intervenção e transição de cuidados; • Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado por ordem superior; • comunicar ao Supervisor qualquer alteração no padrão comportamental dos usuários e da família; • Participar, em conjunto com a equipe, de ações socioeducativas e discussão de casos;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

	• Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre Diagnóstico, tratamento e Transição de cuidados; • Participar processo desde a admissão (entrada do usuário/família no serviço) até a transição de cuidados; • Identificar e trabalhar os aspectos sociais apresentados para garantir a participação deles no processo de reabilitação; • Articular com pontos e serviços da Rede de maneira intra e intersetorial que respondam as diversas e complexas necessidades básicas; • Assegurar intervenção interdisciplinar capaz de responder as demandas dos pacientes individualmente e familiares bem como as coletivas; • Fomentar o reconhecimento da pessoa com TEA no contexto familiar, social e comunitário; • Sensibilizar o usuário e/ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe; • Registrar e guardar a evolução clínica e relatórios em prontuário; • Consolidar a cidadania com objetivo de garantir direitos civis, sociais e políticos; • Identificar demandas sociais através de interação com outras áreas de atuação;

CUSTOS NATEA

Quantidade	Especialidade	CH / Consultas	Valor Unitário	Valor Total
1	Supervisor ABA	12h	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
1	Supervisor Técnico	12h	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
2	Assistente Social	6h	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
2	Enfermeiro	6h	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
6	Educador Físico	6h	R$ 8.000,00	R$ 48.000,00
4	Psicólogo em Grupo	6h	R$ 8.000,00	R$ 32.000,00
8	Psicólogo Individual	6h	R$ 8.000,00	R$ 64.000,00
2	Terapia Ocupacional	6h	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
2	Terapia Ocupacional IS	6h	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
2	Fonoaudiólogo	6h	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
1	Neuro Pediatra	600	R$ 200,00	R$ 120.000,00
1	Pediatra	400	R$ 200,00	R$ 80.000,00
1	Psiquiatra	400	R$ 200,00	R$ 80.000,00
Coordenação				R$ 25.000,00
Total				**R$ 570.000,00**

CLÁUSULA OITAVA – Com as alterações acima, haverá aumento no valor do contrato para **R$ 1.701.100,00 (um milhão e setecentos e um mil e cem reais),** conforme descritos abaixo **.**

Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais);

Clínica Médica: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

Clínica Médica – Hospitalista: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Endoscopia Digestiva Alta (EDA): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

UTI Adulto: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Colonoscopia: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);

Serviços Médicos de Cirurgias Plásticas: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Serviços Médicos de Ginecologia: R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais);

Serviços Médicos de Hepatologista: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cirurgia Vascular: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);

Serviços Médicos Psiquiatria: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Serviços Médicos Gastropediatria: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviços Médicos Reumatologia: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviços Médicos Pneumologia: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviço Médicos de Coordenação de Psiquiatria, Gastropediatria, Reumatologia e Pneumologia: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

NATEA: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais);

VALOR TOTAL: R$ 1.701.100,00 (um milhão e setecentos e um mil e cem reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 03 de setembro de 2022

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 31/10/2023 13:50:56 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 31/10/2023 16:38:07 -03:00

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 01/11/2023 14:59:46 -03:00

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira
Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

1 - Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 01/11/2023 09:34:40 -03:00

Nome:
CPF:

2 - Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 31/10/2023 17:41:49 -03:00

Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 31/10/2023 13:50 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 31/10/2023 16:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.241.53.64	Lat: -1,427252 Long: -48,465396 Precisão: 21 (metros)
Autenticação	presidente@agriaeataide.com
Email verificado	
6[illegible]	SHA-256

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 31/10/2023 17:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.251	Lat: -1,392566 Long: -48,428546 Precisão: 6768 (metros)

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

SHA-256

✔ Laís Mitiko Macedo Taketa (CPF ***.569.602-**) em 01/11/2023 09:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.241.53.64	Lat: -1,427376 Long: -48,464720 Precisão: 16 (metros)

Autenticação gerente.multicorp@agriaeataide.com

Email verificado

SHA-256

✔ NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA (CPF ***.423.702-**) em 01/11/2023 14:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.24.111.148	Não disponível

Autenticação agriaconsultoria@gmail.com

Email verificado

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

8º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclui-se no tópico OBJETO, o serviço de Endócrino Pediátrico no quantitativo de 120 consultas mensais no valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais) totalizando R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com as alterações acima, haverá aumento no valor do contrato para **R$ 1.721.500,00 (um milhão e setecentos e vinte um mil e quinhentos reais)**, conforme descritos abaixo:

Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais);

Clínica Médica: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

Clínica Médica – Hospitalista: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Endoscopia Digestiva Alta (EDA): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

UTI Adulto: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Colonoscopia: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);

Serviços Médicos de Cirurgias Plásticas: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Serviços Médicos de Ginecologia: R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais);

Serviços Médicos de Hepatologista: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cirurgia Vascular: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);

Serviços Médicos Psiquiatria: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/TB9Q3-QAKPJ-7M95X-ESUUJ

Serviços Médicos Gastropediatria: R$ 2.000,00 (doze mil reais);

Serviços Médicos Reumatologia: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviços Médicos Pneumologia: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviço de Endócrino Pediátrico: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Serviço Médicos de Coordenação de Psiquiatria, Gastropediatria, Reumatologia e Pneumologia: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

NATEA: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais);

VALOR TOTAL: R$ 1.721.500,00 (um milhão e setecentos e vinte um mil e quinhentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de abril 2023

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 15:10:42 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 02/10/2024 14:36:19 -03:00

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 02/10/2024 16:35:49 -03:00

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira — Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

1 -

Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 02/10/2024 13:51:36 -03:00

Nome
CPF:

2 -

Assinado eletronicamente por:
Juliano CØsar Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 12:28:31 -03:00

Nome
CPF:

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/TB9Q3-QAKPJ-7M95X-ESUUJ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: TB9Q3-QAKPJ-7M95X-ESUUJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

✔ Juliano CØsar Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 12:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191723 Long: -47,168517 Precisão: 1248 (metros)

Autenticação juliano.hrpc@indshsaude.org.br

Email verificado

SHA-256

✔ Laís Mitiko Macedo Taketa (CPF ***.569.602-**) em 02/10/2024 13:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.105.216	Lat: -1,402470 Long: -48,437658 Precisão: 582081 (metros)

Autenticação gerente.multicorp@agriaeataide.com

Email verificado

SHA-256

✔ Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 02/10/2024 14:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.105.62	Lat: -1,459376 Long: -48,492704 Precisão: 5 (metros)

Autenticação presidente@agriaeataide.com

Email verificado

SHA-256

✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 15:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

✔ NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA (CPF ***.423.702-**) em 02/10/2024 16:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.244.87.93	Lat: -1,460882 Long: -48,489522 Precisão: 35 (metros)

Autenticação agriaconsultoria@gmail.com

Email verificado

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/TB9Q3-QAKPJ-7M95X-ESUUJ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

9º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - MULTICORP
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o quantitativo do serviço médico de **Gastropediatria** para 80 consultas no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais e a partir da consulta 81 até a 120 o pagamento realizado sob demanda com o mesmo valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o quantitativo do serviço médico de **Reumatologia** para 250 consultas com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviço médicos de **pneumologia** com o quantitativo de 250 consultas com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) mensal.

CLÁUSULA QUARTA – Inclui-se no tópico OBJETO, o serviço de **Biópsia Ginecológica e de Colo de Útero** no quantitativo de 30 biópsias no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – Inclui-se no tópico OBJETO, o **Exame de Colposcopia** com o quantitativo de 45 exames no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), a partir do exame 46 até o 120 será realizado o pagamento sob demanda com o mesmo valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA– Com as alterações acima haverá aumento no valor do contrato para **R$ 1.810.000,00 (um milhão e oitocentos e dez mil reais),** conforme descritos abaixo:

Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais);

Clínica Médica: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

Clínica Médica – Hospitalista: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Endoscopia Digestiva Alta (EDA): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

UTI Adulto: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Esse documento foi assinado por Juliano CÆsar Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Z32B6-X6V3Z-8RSPR-KLUPC

Colonoscopia: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);

Serviços Médicos de Cirurgias Plásticas: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Serviços Médicos de Ginecologia: R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais);

Serviços Médicos de Hepatologista: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cirurgia Vascular: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);

Serviços Médicos Psiquiatria: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Serviços Médicos Gastropediatria: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviços Médicos Reumatologia: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) ;

Serviços Médicos Pneumologia: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) ;

Biopsia Ginecológica e de Colo de Útero: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Serviço de Endócrino pediátrico: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

Exame de Colposcopia: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Serviço Médicos de Coordenação de Psiquiatria, Gastropediatria, Reumatologia e Pneumologia: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

NATEA: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais);

VALOR TOTAL: R$ 1.810.000,00 (um milhão e oitocentos e dez mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 15:11:34 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 02/10/2024 14:35:48 -03:00

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 02/10/2024 16:35:23 -03:00

CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - MULTICORP
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira — Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

1 - Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 02/10/2024 13:52:28 -03:00

Nome:
CPF:

2 - Assinado eletronicamente por:
Juliano CÆsar Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 12:35:19 -03:00

Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Juliano CÆsar Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Z32B6-X6V3Z-8RSPR-KLUPC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: Z32B6-X6V3Z-8RSPR-KLUPC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

✔ Juliano CØsar Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 12:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191723 Long: -47,168517 Precisão: 1248 (metros)

Autenticação juliano.hrpc@indshsaude.org.br

Email verificado

SHA-256

✔ Laís Mitiko Macedo Taketa (CPF ***.569.602-**) em 02/10/2024 13:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.105.216	Lat: -1,402470 Long: -48,437658 Precisão: 582081 (metros)

Autenticação gerente.multicorp@agriaeataide.com

Email verificado

SHA-256

✔ Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 02/10/2024 14:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 189.40.106.210	Geolocalização Lat: -1,459404 Long: -48,492728 Precisão: 6 (metros)
Autenticação Email verificado	presidente@agriaeataide.com

SHA-256

✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 15:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

✔ NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA (CPF ***.423.702-**) em 02/10/2024 16:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 186.244.87.93	Geolocalização Lat: -1,460882 Long: -48,489522 Precisão: 35 (metros)
Autenticação Email verificado	agriaconsultoria@gmail.com

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/Z32B6-X6V3Z-8RSPR-KLUPC

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

10º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclui-se no tópico OBJETO, o exame de Ultrassom com Doppler, no quantitativo de 100 exames mensais no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a inclusão acima, haverá aumento no valor do contrato para **R$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais),** conforme descritos abaixo:

Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais);

Clínica Médica: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

Clínica Médica – Hospitalista: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Endoscopia Digestiva Alta (EDA): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

UTI Adulto: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Colonoscopia: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);

Serviços Médicos de Cirurgias Plásticas: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Serviços Médicos de Ginecologia: R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais);

Serviços Médicos de Hepatologista: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cirurgia Vascular: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);

Serviços Médicos Psiquiatria: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Serviços Médicos Gastropediatria: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviços Médicos Reumatologia: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) ;

Serviços Médicos Pneumologia: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) ;

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/5VKC5-ZRC63-PB5TV-MKCSN

Biopsia Ginecológica e de Colo de Útero: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Serviço de Endócrino pediátrico: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

Exame de Colposcopia: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Exame de Ultrassom com Doppler: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Serviço Médicos de Coordenação de Psiquiatria, Gastropediatria, Reumatologia e Pneumologia: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

NATEA: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais);

VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de setembro de 2023

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 15:11:56 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 02/10/2024 14:35:35 -03:00

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 02/10/2024 16:34:50 -03:00

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira — Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

1 -

Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 02/10/2024 13:53:10 -03:00

Nome:
CPF:

2 -

Assinado eletronicamente por:
Juliano CØsar Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 12:35:43 -03:00

Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/5VKC5-ZRC63-PB5TV-MKCSN

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 5VKC5-ZRC63-PB5TV-MKCSN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

✔ Juliano CØsar Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 12:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191723 Long: -47,168517 Precisão: 1248 (metros)

Autenticação juliano.hrpc@indshsaude.org.br

Email verificado

SHA-256

✔ Laís Mitiko Macedo Taketa (CPF ***.569.602-**) em 02/10/2024 13:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.105.216	Lat: -1,402470 Long: -48,437658 Precisão: 582081 (metros)

Autenticação gerente.multicorp@agriaeataide.com

Email verificado

SHA-256

✔ Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 02/10/2024 14:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.106.210	Lat: -1,459414 Long: -48,492734 Precisão: 6 (metros)

Autenticação presidente@agriaeataide.com

Email verificado

SHA-256

✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 15:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

✔ NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA (CPF ***.423.702-**) em 02/10/2024 16:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.244.87.93	Lat: -1,460882 Long: -48,489522 Precisão: 35 (metros)

Autenticação agriaconsultoria@gmail.com

Email verificado

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/5VKC5-ZRC63-PB5TV-MKCSN

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

11º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - MULTICORP
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Exclui-se no tópico OBJETO, **serviço médico na especialidade Neuropediatria (NATEA)** com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com essa redução o valor da nota fiscal do NATEA passará de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) para R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Com exclusão informada acima, diminuirá o valor do contrato para **R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais),** conforme descristos abaixo:

Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais);

Clínica Médica: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

Clínica Médica – Hospitalista: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Endoscopia Digestiva Alta (EDA): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

UTI Adulto: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Colonoscopia: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);

Serviços Médicos de Cirurgias Plásticas: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Serviços Médicos de Ginecologia: R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais);

Esse documento foi assinado por Juliano CÆsar Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EWPWS-XAUZ3-5FUD6-MBPWN

Serviços Médicos de Hepatologista: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cirurgia Vascular: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);

Serviços Médicos Psiquiatria: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Serviços Médicos Gastropediatria: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviços Médicos Reumatologia: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) ;

Serviços Médicos Pneumologia: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) ;

Biopsia Ginecológica e de Colo de Útero: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Serviço de Endócrino pediátrico: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

Exame de Colposcopia: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Serviço de exame de Ultrassom com Doppler: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Serviço Médicos de Coordenação de Psiquiatria, Gastropediatria, Reumatologia e Pneumologia: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

NATEA: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

VALOR TOTAL: R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 15:12:24 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 02/10/2024 14:35:22 -03:00

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 02/10/2024 16:34:04 -03:00

CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - - MULTICORP
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira — Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 02/10/2024 13:53:42 -03:00

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Juliano CØsar Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 12:37:23 -03:00

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EWPWS-XAUZ3-5FUD6-MBPWN

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: EWPWS-XAUZ3-5FUD6-MBPWN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

✔ Juliano CØsar Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 12:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191723 Long: -47,168517 Precisão: 1248 (metros)

Autenticação juliano.hrpc@indshsaude.org.br

Email verificado

SHA-256

✔ Laís Mitiko Macedo Taketa (CPF ***.569.602-**) em 02/10/2024 13:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.105.216	Lat: -1,402470 Long: -48,437658 Precisão: 582081 (metros)

Autenticação gerente.multicorp@agriaeataide.com

Email verificado

SHA-256

✔ Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 02/10/2024 14:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.105.62	Lat: -1,459412 Long: -48,492733 Precisão: 5 (metros)

Autenticação presidente@agriaeataide.com

Email verificado

SHA-256

✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 15:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

✔ NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA (CPF ***.423.702-**) em 02/10/2024 16:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.244.87.93	Lat: -1,460882 Long: -48,489522 Precisão: 35 (metros)

Autenticação agriaconsultoria@gmail.com

Email verificado

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/EWPWS-XAUZ3-5FUD6-MBPWN

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

12º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - MULTICORP
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclui-se no tópico OBJETO, a **especialidade de Médica da Qualidade com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a inclusão informada acima, aumentará o valor do contrato para R$ 1.705.000,00 (um milhão e setecentos e cinco mil reais), conforme descrito abaixo:

Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais);

Clínica Médica: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

Clínica Médica – Hospitalista: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Endoscopia Digestiva Alta (EDA): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

UTI Adulto: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Colonoscopia: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);

Serviços Médicos de Cirurgias Plásticas: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Serviços Médicos de Ginecologia: R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais);

Serviços Médicos de Hepatologista: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cirurgia Vascular: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);

Serviços Médicos Psiquiatria: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Serviços Médicos Gastropediatria: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LZ2RU-ZUYM4-NENQM-4ANR9

Serviços Médicos Reumatologia: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) ;

Serviços Médicos Pneumologia: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) ;

Biopsia Ginecológica e de Colo de Útero: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Serviço de Endócrino pediátrico: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

Exame de Colposcopia: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Serviço de exame de Ultrassom com Doppler: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Serviço especialidade Médica da Qualidade: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Serviço Médicos de Coordenação de Psiquiatria, Gastropediatria, Reumatologia e Pneumologia: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

NATEA: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

VALOR TOTAL: R$ 1.705.000,00 (um milhão e setecentos e cinco mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de março de 2024

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 15:12:46 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 02/10/2024 14:35:04 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 02/10/2024 16:33:18 -03:00
DigiForte

CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - MULTICORP
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira — Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

1 -

Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 02/10/2024 13:54:07 -03:00
DigiForte

Nome
CPF:

2 -

Assinado eletronicamente por:
Juliano CØsar Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 12:38:58 -03:00
DigiForte

Nome
CPF:

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LZ2RU-ZUYM4-NENQM-4ANR9

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: LZ2RU-ZUYM4-NENQM-4ANR9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

✔ Juliano CØsar Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 12:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191723 Long: -47,168517 Precisão: 1248 (metros)

Autenticação juliano.hrpc@indshsaude.org.br

Email verificado

SHA-256

✔ Laís Mitiko Macedo Taketa (CPF ***.569.602-**) em 02/10/2024 13:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.105.216	Lat: -1,402470 Long: -48,437658 Precisão: 582081 (metros)

Autenticação gerente.multicorp@agriaeataide.com

Email verificado

SHA-256

✔ Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 02/10/2024 14:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.105.62	Lat: -1,459418 Long: -48,492739 Precisão: 7 (metros)

Autenticação presidente@agriaeataide.com

Email verificado

SHA-256

✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 15:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

✔ NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA (CPF ***.423.702-**) em 02/10/2024 16:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.244.87.93	Lat: -1,460882 Long: -48,489522 Precisão: 35 (metros)

Autenticação agriaconsultoria@gmail.com

Email verificado

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/LZ2RU-ZUYM4-NENQM-4ANR9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

13º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - MULTICORP
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realizar o pagamento complementar em parcela única no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a empresa CONTRATADA, referente aos serviços executados de cirurgia geral e consultas ambulatoriais acima da meta contratada dos aditivos anteriores a este, no período de 01 de janeiro de 2024 a 27 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE após o cumprimento da CLÁUSULA PRIMEIRA, ficará isento de quaisquer cobranças e serviços executados anteriores a este aditivo com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do contrato permanecerá de R$ 1.705.000,00 (um milhão e setecentos e cinco mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 27 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 03/10/2024 17:33:14 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/GC6UE-8RUND-ADFYA-TJKX2

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 07/10/2024 08:35:07 -03:00

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 07/10/2024 11:05:27 -03:00

CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - - MULTICORP

Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira — Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira

Sócios-administradores

Testemunhas:

1 -

Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 03/10/2024 17:58:01 -03:00

Nome:
CPF:

2 -

Assinado eletronicamente por:
Juliano CØsar Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 03/10/2024 17:25:47 -03:00

Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/GC6UE-8RUND-ADFYA-TJKX2

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: GC6UE-8RUND-ADFYA-TJKX2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

- Juliano CØsar Botero (CPF ***.028.148-**) em 03/10/2024 17:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,193639 Long: -47,165469 Precisão: 12359 (metros)
Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	
[illegible]	SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 03/10/2024 17:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Laís Mitiko Macedo Taketa (CPF ***.569.602-**) em 03/10/2024 17:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.107.219	Lat: -1,409024 Long: -48,460595 Precisão: 560545 (metros)

Autenticação gerente.multicorp@agriaeataide.com

Email verificado

SHA-256

✔ Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 07/10/2024 08:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.112.18.102	Lat: -1,427385 Long: -48,464757 Precisão: 35 (metros)

Autenticação presidente@agriaeataide.com

Email verificado

SHA-256

✔ NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA (CPF ***.423.702-**) em 07/10/2024 11:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.246.228.121	Lat: -1,426679 Long: -48,466188 Precisão: 8 (metros)

Autenticação agriaconsultoria@gmail.com

Email verificado

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/GC6UE-8RUND-ADFYA-TJKX2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

14º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MULT ICORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se no tópico OBJETO, o Serviço Médico de Cirurgia Geral para **Serviço Médico de Cirurgia Geral e Proctologia** com aumento de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em razão do 7º Termo Aditivo, que alterou o quantitativo de procedimentos cirúrgicos da cirurgia geral de 40 para 80 e o acréscimo de 200 consultas de coloproctologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com as inclusões informadas acima, aumentará o valor do contrato de R$ 1.705.000,00 (um milhão e setecentos e cinco mil reais) para R$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil reais), conforme descritos abaixo:

Cirurgia Geral e Proctologia: R$ 315.200,00 (trezentos e quinze mil e duzentos reais);
Clínica Médica: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);
Clínica Médica – Hospitalista: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
Endoscopia Digestiva Alta (EDA): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
UTI Adulto: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Colonoscopia: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);
Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);
Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);
Serviços Médicos de Cirurgias Plásticas: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);
Serviços Médicos de Ginecologia: R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais);
Serviços Médicos de Hepatologista: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Cirurgia Vascular: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);
Serviços Médicos Psiquiatria: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Esse documento foi assinado por Laís Mitiko Macedo Taketa, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano CÆsar Botero, Paulo Henrique de Ataíde Pereira e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XTH76-VUE9K-TQZZE-LGKLG

Serviços Médicos Gastropediatria: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviços Médicos Reumatologia: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Serviços Médicos Pneumologia: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Biopsia Ginecológica e de Colo de Útero: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Serviço de Endócrino pediátrico: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

Exame de Colposcopia: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Serviço de exame de Ultrassom com Doppler: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Média da Qualidade: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Serviço Médicos de Coordenação de Psiquiatria, Gastropediatria, Reumatologia e Pneumologia: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

NATEA: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

VALOR TOTAL: R$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de setembro de 2024

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 03/10/2024 17:57:48 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 07/10/2024 08:34:42 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 07/10/2024 11:05:55 -03:00
DigiForte

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira — Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 03/10/2024 17:57:38 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Juliano CØsar Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 03/10/2024 18:06:42 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome
CPF:

Esse documento foi assinado por Laís Mitiko Macedo Taketa, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano CØsar Botero, Paulo Henrique de Ataíde Pereira e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XTH76-VUE9K-TQZZE-LGKLG

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XTH76-VUE9K-TQZZE-LGKLG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

- Laís Mitiko Macedo Taketa (CPF ***.569.602-**) em 03/10/2024 17:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.107.219	Lat: -1,409024 Long: -48,460595 Precisão: 560545 (metros)

Autenticação	gerente.multicorp@agriaeataide.com
Email verificado	

SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 03/10/2024 17:57 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Juliano CØsar Botero (CPF ***.028.148-**) em 03/10/2024 18:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,193639 Long: -47,165469 Precisão: 12359 (metros)

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

SHA-256

✔ Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 07/10/2024 08:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.112.18.102	Lat: -1,427385 Long: -48,464757 Precisão: 35 (metros)

Autenticação	presidente@agriaeataide.com
Email verificado	

SHA-256

✔ NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA (CPF ***.423.702-**) em 07/10/2024 11:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.246.228.121	Lat: -1,426679 Long: -48,466188 Precisão: 8 (metros)

Autenticação	agriaconsultoria@gmail.com
Email verificado	

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/XTH76-VUE9K-TQZZE-LGKLG

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Diretoria técnica
Objeto(s)	Exercício das atividades/atribuições da Diretoria Técnica.
Dias e horários	Carga horária de 12h semanais divididas em 3 (três) turnos.
Responsável técnico	Dr. Isabella Azevedo da Silva Freitas CRM/PA nº 11796
Preço mensal	R$ 15.000,00 (quinze mil reais) / Mensais
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão.
Prazo de vigência	Do dia 01/06/2021 a 17/10/2021.
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2021
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	01/06/2021
Foro	Capanema - PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema -PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente, CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	S F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nº CRM/PJ PA	3200
CNPJ	27.703.988/0001-01
Endereço	Tv. Conego Luís Leitão, 1875, Centro, Castanhal – PA, CEP: 68.743-020
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr. Rafael Leite Freitas CRM/PA nº 11135 Dra. Isabella Azevedo da Silva Freitas CRM/PA nº 11796

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma

interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

   a) Diploma de graduação em medicina;
   b) Certificado de conclusão da residência;
   c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
   d) Carteira do CRM;
   e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços baseados na Resolução CFM 2.147/16 que estabelece normas sobre a responsabilidade e atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos.

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
PÆgina 1646 de 2515
394 de 539

12. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

13. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

14. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

15. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

16. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

17. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
PÆgina 1647 de 2515
395 de 539

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é do dia 01/06/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

49. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

50. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

51. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

52. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

53. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

54. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949
PÆgina 1650 de 2515
398 de 539

55. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

56. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

57. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

58. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

59. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

60. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

61. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

62. Qualquer tolerância da CONTRANATE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

63. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 01 de junho de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Isabella A. da Silva Freitas

S F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rafael Leite Freitas
Isabella Azevedo da Silva Freitas
Sócio- administrador

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. Juliano C. Botero
Nome
CPF 321.028.148-31

JULIANO CESAR BOTERO
GER ADM/FINANCEIRO
HRPC-INDSH

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1651 de 2515
399 de 539

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	S F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ/MF	27.703.988/0001-01	
Representante	Dr. Rafael Leite Freitas	CRM/PA nº 11135
	Dra. Isabella Azevedo da Silva Freitas	CRM/PA nº 11796

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/06/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 01/06/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Isabella A. da Silva Freitas

S F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rafael Leite Freitas
Isabella Azevedo da Silva Freitas
Sócios- administradores

Testemunhas:

JULIANO CESAR BOTERO
GER ADM/FINANCEIRO
HRPC/INDSH

1 - _____
Nome: Juliano Cesar Botero
CPF: 321.088.148-31

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	S F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ/MF	27.703.988/0001-01	
Representante	Dr. Rafael Leite Freitas	CRM/PA nº 11135
	Dra. Isabella Azevedo da Silva Freitas	CRM/PA nº 11796

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/06/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

RAFAEL LEITE FREITAS:95060391272
Assinado de forma digital por RAFAEL LEITE FREITAS:95060391272
Dados: 2022.06.30 10:45:11 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISABELLA AZEVEDO DA SILVA FREITAS
Data: 30/06/2022 11:22:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

S F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rafael Leite Freitas Isabella Azevedo da Silva Freitas
Sócios- administradores

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

Scanned with CamScanner

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	S F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF	27.703.988/0001-01
Representante	Dr. Rafael Leite Freitas CRM/PA nº 11135 Dra. Isabella Azevedo da Silva Freitas CRM/PA nº 11796

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/06/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a repactuação de metas contratuais, haverá aumento no valor do contrato que passará de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a **cláusula de n° 34**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA QUARTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo **:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

2 - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se compromete a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

4 - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5 - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6 - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

7 - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8 - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 27/06/2023 14:50:58 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Rafael Leite Freitas
CPF: ***.603.912-**
Data: 06/07/2023 08:51:30 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Isabella Azevedo da Silva Freitas
CPF: ***.045.742-**
Data: 07/07/2023 15:46:20 -03:00

S F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rafael Leite Freitas
Isabella Azevedo da Silva Freitas
Sócios- administradores

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 27/06/2023 16:55:12 -03:00

1 - _____
Nome
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Dayanne Pires Marinho
CPF: ***.038.002-**
Data: 27/06/2023 14:00:06 -03:00

2 - _____
Nome
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Radiologia
Objeto(s)	Prestação de serviço médico na especialidade Radiologia
Dias e horários	De acordo com a escala enviada a contratada.
Responsável técnico	Dr. Guilherme Silva Machado CRM/PA nº 11673
Preço mensal	• Disponibilização de 01 (um) médico radiologista diariamente nas 24h do dia, todos os dias do mês : R$ 3.000,00 x 30,5 (dias) = R$ 91.500,00 • 350 Ultrassonografia Geral: UNI: R$ 40,00 = R$ 14.000,00 • 150 Ultrassonografia com Doppler: UNI R$ 50,00 = R $ 7.000,00 • Ultrassonografia Internas: Inclusa no Pacote. • 700 Tomografias Geral: UNI: R$ 28.00 = R$ 19.600,0 0 • 100 Tomografias com Contraste: UNI: R$ 30.00 = R$ 3.000,00 • Tomografias de Pacientes Internos: Incluso no paco te semcustos adicionais. • 500 Raio - X: UNI: R$ 8,00 = R$ 4.000,00 • Raio – X de Pacientes Internos: Incluso no pacote semcustos adicionais. • 100 Mamografias: UNI: R$ 9,00 = R$ 900,00 • Mamografias de Pacientes Internos: Incluso no paco te semcustos adicionais. • **Valor Total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês subsequente.
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	16/09/2021 a 17/10/2021
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	16/09/2021
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-0 05 – Capanema-PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	CONECTA MEDIC LTDA
Nº CRM/PJ PA	3244
CNPJ	42.089.592/0001-00
Endereço	Rua Municipalidade, nº 98, Edifício Mai Offices Sala 401, Bairro: Umarizal, Cidade: Belém - PA, CEP: 66.050-350
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr. Guilherme Silva Machado CR /PA nº 11673

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

Digitally signed by GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
Reason: I am the author of this document
Location: BELEM
Date: 2022.01.05 21:41:53-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0
GUILHERME SILVA MACHADO: 88487520200
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949
8
Página 1656 de 2515
404 de 539

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.
10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição,

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.06 09:47:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Digitally signed by GUILHERME SILVA MACHADO: 88487520200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
Reason: I am the author of this document
Location: BELEM
Date: 2022.01.05 21:39:44-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

18. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

19. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

20. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

21. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

22. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

23. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
c1ae678d-8 942-8bd3-287fefe8c454
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.06 09:08:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
GUILHERME SILVA MACHADO: 88487520200
Digitally signed by GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=Videoconferência, CN=GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
Reason: I am the author of this document
Location: BELEM
Date: 2022.01.06 21:37:56-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

24. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

25. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

27. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

28. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

29. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado em mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

30. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim

31. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

32. O prazo de vigência deste contrato é do dia 16/09/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

33. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.01.06 09:09:08-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200 Digitally signed by GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200 Reason: I am the author of this document Location: BELEM Date: 2022.01.05 21:35:57-03'00' Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

34. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem com a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

35. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias em amadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem com outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

36. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMT, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada com sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

38. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos com documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

39. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

40. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

41. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

42. A CONTRATADA reconhecerá com seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917962000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.06 09:09:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
GUILHERME SILVA MACHADO: 88487520200
Digitally signed by GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
Reason: I am the author of this document
Location: BELEM
Date: 2022.01.05 21:32:46-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

43. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e apto - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

44. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

45. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

46. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

47. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

49. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram

50. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

51. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

52. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de uma multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a seu exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917620000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.06 09:09:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
GUILHERME SILVA MACHADO: 88487520200
Digitally signed by GUILHERME SILVA MACHADO: 88487520200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=32917620000105, OU=videoconferencia, CN=GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
Reason: I am the author of this document
Location: BELEM
Date: 2022.01.05 21:30:28-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

53. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

54. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

55. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

56. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

57. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

58. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

59. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

60. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

61. Qualquer tolerância da CONTRANATE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

62. O foro e o local deste contrato constando do quadro-resumo acima.

Capanema, 16 de setembro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.06 09:10:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200

Digitally signed by GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
Reason: I am the author of this document
Location: BELEM
Date: 2022.01.05 21:28:08-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

CONECTA MEDIC LTDA
Dr. Guilherme Silva Machado

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONECTA MEDIC LTDA
CNPJ/MF	42.089.592/0001-00
Representante	Dr. Guilherme Silva Machado CRM/PA nº 11673

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 16/09/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/09/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.21 10:08:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200

Assinado digitalmente por GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=2391796200105, OU=videoconferencia, CN=GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.20 17:29:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CONECTA MEDIC LTDA
Dr. Guilherme Silva Machado
Sócio - Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONECTA MEDIC LTDA
CNPJ/MF	42.089.592/0001-00
Representante	Dr. Guilherme Silva Machado CRMPA nº 11673

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 16/09/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.30 16:05:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

GUILHERME SILVA MACHADO: 88487520200

Assinado digitalmente por GUILHERME SILVA MACHADO: 88487520200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.30 11:07:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CONECTA MEDIC LTDA
Dr. Guilherme Silva Machado
Sócio - Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

3° ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONECTA MEDIC LTDA
CNPJ/MF	42.089.592/0001-00
Representante	Dr. Guilherme Silva Machado CRMPA nº 11673

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 16/09/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 33**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Inclui-se no tópico OBJETO, serviço médico na especialidade de Alergologia Pediátrica, com quantitativo de 150 consultas mês, com o valor de R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais) em sais.

CLÁUSULA QUARTA - Inclui-se no tópico OBJETO, serviço médico na especialidade Alergologia Adulto, com o quantitativo de 100 consultas mês, com o valor de R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais) em sais.

CLÁUSULA QUINTA - Inclui-se no tópico OBJETO, serviço médico na especialidade Otorrinolaringologista, com o quantitativo de 450 consultas / 30 procedimentos cirurgicos mês no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em sais.

CLÁUSULA SEXTA - Inclui-se no tópico OBJETO, serviço médico na especialidade Dermatologia Adulto, com o quantitativo de 250 consultas mês, com o valor de R$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais) em sais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Inclui-se no tópico OBJETO, serviço médico na especialidade Fibro / Vídeo com o quantitativo de 220 exames mês, com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em sais.

CLÁUSULA OITAVA - Inclui-se no tópico OBJETO, serviço médico na especialidade Endocrinologia Adulto, com o quantitativo de 500 consultas mês, com o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em sais.

CLÁUSULA NONA - Inclui-se no tópico OBJETO, serviço médico na especialidade Dermatologia Pediátrica,

como quantitativo de 80 consultas ênsis, como valor de R$ 18.975,00 (dezoito inovecentos e setenta e cinco reais) emns ais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Inclui-se no tópico OBETO, serviço édico na especialidade Heatologia Pediátrica, como quantitativo de 80 consultas ênsis, como valor de R$ 9.900,00 (nove ine novecentos reais) emnsa is.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Inclui-se no tópico OBJETO, serviço édico na especialidade Heatolog ia Adulto, como quantitativo de 100 consultas ênsis, como valor de R$ 9.900,00 (nove ine novecentos reais) emnsa is.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Altera-se o preço emsal no quadro -resum na especialidade Radiologia plantão 24 horas, que devido a repactuação de etas contratuais o valor passará de R$ 140.000,00 (cento e quarenta inreais) para R$ 190.000,00 (cento e noventa inreais) emsal, confor em pacote de exaens abaixo:

EXAME	QUANTIDADE	
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE	850 EXAMES	COM LAUDO
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE	150 EXAMES	COM LAUDO
MAMOGRAFIA	400 EXAMES	COM LAUDO
ULTRASSONOGRAFIA GERAL	700 EXAMES	COM LAUDO
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPLLER	180 EXAMES	COM LAUDO
RADIOGRAFIAS (RAIO-X)	2000 EXAMES	COM LAUDO
	TOTAL EXAMES	4280 EXAMES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Conforem as alterações acian o valor do contrato será alterando conforeno quadro abaixo:

ESPECIALIDADES	META	
ALERGOLOGIA PEDRIÁTRICA	150 CONSULTAS	R$ 13.750,00
ALERGOLOGIA ADULTO	100 CONSULTAS	R$ 13.750,00
OTORRINOLARINGOLOGISTA	450 CONSULTAS 30 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	R$ 80.000,00
DERMATOLOGIA ADULTO	250 CONSULTAS	R$ 18.975,00
FIBRO / VÍDEO	220 EXAMES	R$ 10.000,00
ENDOCRINOLGIA ADULTO	500 CONSULTAS	R$ 48.000,00
DERMATO LOGIA PEDIÁTRICA	80 CONSULTAS	R$ 18.975,00
HEMATO LOGIA PEDIÁTRICA	80 CONSULTAS	R$ 9.900,00
HEMATO LOGIA ADULTO	100 CONSULTAS	R$ 9.900,00
SERVIÇOS ÉDICOS DE RADIOLOGIA	PLANTÃO 24 HRS	R$ 190.000,00
VALOR TOTAL		R$ 413.250,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo **:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

2 - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se compromete a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

4 - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5 - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6 - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

7 - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8 - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 23/06/2023 07:42:46 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Silva Machado
CPF: ***.875.202-**
Data: 25/06/2023 18:00:15 -03:00
DigiForte

CONECTA MEDIC LTDA
Dr. Guilherme Silva Machado
Sócio – Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 26/06/2023 12:04:03 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Jessica Andrade Dalmaso
CPF: ***.766.192-**
Data: 25/06/2023 18:06:05 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome
CPF:

4° ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONECTA MEDIC LTDA
CNPJ/MF	42.089.592/0001-00
Representante	Dr. Guilherme Silva Machado CRM/PA nº 11673

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 16/09/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Exclui-se do contrato os exames de Ultrassonografia com Doppler no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na especialidade médicos radiologistas, passando o valor para R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a exclusão acima, o valor do contrato passará a ser conforme o quadro abaixo:

EXAME	QUANTIDADE	
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE	850 EXAMES	COM LAUDO
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE	150 EXAMES	COM LAUDO
MAMOGRAFIA	400 EXAMES	COM LAUDO
ULTRASSONOGRAFIA GERAL	700 EXAMES	COM LAUDO
RADIOGRAFIAS (RAIO-X)	2000 EXAMES	COM LAUDO
	TOTAL EXAMES	4100 EXAMES

ESPECIALIDADES	META	
ALERGOLOGIA PEDRIÁTRICA	150 CONSULTAS	R$ 13.750,00
ALERGOLOGIA ADULTO	100 CONSULTAS	R$ 13.750,00
OTORRINOLARINGOLOGISTA	450 CONSULTAS 30 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	R$ 80.000,00
DERMATOLOGIA ADULTO	250 CONSULTAS	R$ 18.975,00
FIBRO / VÍDEO	220 EXAMES	R$ 10.000,00
ENDOCRINOLGIA ADULTO	500 CONSULTAS	R$ 48.000,00
DERMATO LOGIA PEDIÁTRICA	80 CONSULTAS	R$ 18.975,00
HEMATO LOGIA PEDIÁTRICA	80 CONSULTAS	R$ 9.900,00
HEMATO LOGIA ADULTO	100 CONSULTAS	R$ 9.900,00

Esse documento foi assinado por Guilherme Silva Machado , JOSE CARLOS RIZOLI, Jessica Andrade Dalmaso e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J56ZK-G7FZD-JMCA3-AYJMW

SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIOLOGIA	PLANTÃO 24 HRS	R$ 180.000,00
VALOR TOTAL		R$ 403.250,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 26/03/2024 09:23:15 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Silva Machado
CPF: ***.875.202-**
Data: 26/03/2024 09:16:27 -03:00

CONECTA MÉDIC LTDA
Dr. Guilherme Silva Machado
Sócio – Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 26/03/2024 12:19:14 -03:00

1 - _____
Nome
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Jessica Andrade Dalmaso
CPF: ***.766.192-**
Data: 26/03/2024 09:59:32 -03:00

2 - _____
Nome
CPF:

Esse documento foi assinado por Guilherme Silva Machado , JOSE CARLOS RIZOLI, Jessica Andrade Dalmaso e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J56ZK-G7FZD-JMCA3-AYJMW

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: J56ZK-G7FZD-JMCA3-AYJMW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

- Guilherme Silva Machado (CPF ***.875.202-**) em 26/03/2024 09:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.183.253.87	Lat: -1,436551 Long: -48,491403 Precisão: 35 (metros)

Autenticação	guimachado00@gmail.com
Email verificado	

SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 26/03/2024 09:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Jessica Andrade Dalmaso (CPF ***.766.192-**) em 26/03/2024 09:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.250.72.147	Não disponível

Autenticação jessicaandradedalmaso@gmail.com

Email verificado

SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 26/03/2024 12:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/J56ZK-G7FZD-JMCA3-AYJMW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

5° ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONECTA MÉDIC LTDA
CNPJ/MF	42.089.592/0001-00
Representante	Dr. Guilherme Silva Machado CRM/PA nº 11673

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 16/09/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Exclui-se do objeto do contrato, a especialidade Otorrinolaringologia no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e os exames de fibro/vídeo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) , totalizando R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a exclusão acima o valor do contrato passará a ser de R$ 313.250,00 (trezentos e treze mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, conforme quadro abaixo:

EXAME	QUANTIDADE	
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE	850 EXAMES	COM LAUDO
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE	150 EXAMES	COM LAUDO
MAMOGRAFIA	400 EXAMES	COM LAUDO
ULTRASSONOGRAFIA GERAL	700 EXAMES	COM LAUDO
RADIOGRAFIAS (RAIO-X)	2000 EXAMES	COM LAUDO
	TOTAL EXAMES	4100 EXAMES

ESPECIALIDADES	META	
ALERGOLOGIA PEDRIÁTRICA	150 CONSULTAS	R$ 13.750,00
ALERGOLOGIA ADULTO	100 CONSULTAS	R$ 13.750,00
DERMATOLOGIA ADULTO	250 CONSULTAS	R$ 18.975,00
ENDOCRINOLGIA ADULTO	500 CONSULTAS	R$ 48.000,00
DERMATO LOGIA PEDIÁTRICA	80 CONSULTAS	R$ 18.975,00
HEMATO LOGIA PEDIÁTRICA	80 CONSULTAS	R$ 9.900,00
HEMATO LOGIA ADULTO	100 CONSULTAS	R$ 9.900,00
SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIOLOGIA	PLANTÃO 24 HRS	R$ 180.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 313.250,00**

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano CÆsar Botero, Guilherme Silva Machado e Jessica Andrade Dalmaso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NP47P-NFN3C-C276T-KFLJV

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 15:13:33 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Silva Machado
CPF: ***.875.202-**
Data: 06/10/2024 15:27:43 -03:00

CONECTA MEDIC LTDA
Dr. Guilherme Silva Machado
Sócio – Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Jessica Andrade Dalmaso
CPF: ***.766.192-**
Data: 07/10/2024 09:35:19 -03:00

1 - _____
Nome
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Juliano CØsar Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 15:31:31 -03:00

2 - _____
Nome
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano CØsar Botero, Guilherme Silva Machado e Jessica Andrade Dalmaso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NP47P-NFN3C-C276T-KFLJV

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NP47P-NFN3C-C276T-KFLJV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 15:13 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Juliano CØsar Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 15:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191908 Long: -47,183147 Precisão: 1253 (metros)
Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	
[illegible]	SHA-256

- Guilherme Silva Machado (CPF ***.875.202-**) em 06/10/2024 15:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.36.137.103	Lat: -2,985486 Long: -47,353805 Precisão: 12 (metros)

Autenticação	guimachado00@gmail.com
Email verificado	

SHA-256

✔ Jessica Andrade Dalmaso (CPF ***.766.192-**) em 07/10/2024 09:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.203.197.69	Não disponível

Autenticação	jessicaandradedalmaso@gmail.com
Email verificado	

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/NP47P-NFN3C-C276T-KFLJV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Mastologia
Objeto(s)	Prestação de serviço médico na especialidade Mastologia: - Consultas Ambulatoriais com meta de 200/mês; - Realizar Biopsia de Mama com meta de 40/mês.
Dias e horários	De acordo com a escala enviada a contratada.
Responsável técnico	Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque CRM/PA nº 8190
Preço mensal	Descrição dos Serviços / Quantidade / Valor Unitário / Valor Mensal Consultas de Mastologia / 200 / R$ 58,50 / R$ 11.700,00 Biopsias de Mama / 40 / R$ 175,50 / R$ 7.020,00 **Total** / / / **R$ 18.720,00**
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês subsequente.
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	01/11/2021 a 15/04/2022
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	01/11/2021
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, nº 3191, Bairro: Centro – Cep: 68700-005 – Capanema-PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - EM
Nº CRM/PJ PA	2006
CNPJ	21.110.768/0001-98
Endereço	Av. Agenor Alves, S/N, Andar 01 Profissão I, Bairro: Profissão, Cidade: Paragominas - Pará, CEP: 68.628-030.
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque CRM/PA nº 8190

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846278
Assinado de forma digital por BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846278
Dados: 2023.02.23 17:32:48 -03'00'

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:6084695027
Assinado de forma digital por BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:6084695027
Dados: 2022.02.23 17:37:13 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.24 09:44:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

18. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

19. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

20. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

21. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

22. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

23. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolveremos médicos,

BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278
Assinado de forma digital por BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278
Dados: 2022.02.25 17:33:56 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.24 09:45:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

24. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

25. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

27. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

28. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

29. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado em mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

30. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim

31. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

32. O prazo de vigência deste contrato é do dia 01/11/2021 a 15/04/2022 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

33. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a configuração de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como o que concordam expressamente as partes.

BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278
Assinado de forma digital por BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278
Dados: 2022.02.23 17:34:15 -03'00'

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.24 09:45:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

34. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de plena liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços como os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

35. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

36. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMT, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

38. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

39. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

40. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

41. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60849502780 Assinado de forma digital por BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60849502780 Dados: 2022.02.23 17:34:35 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura Data: 2022.02.24 09:46:32 -03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

42. A CONTRATADA reconhecerá com seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

43. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), como que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

44. A intenção das partes é que a CONTRATADA assume e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

45. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

46. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, como que esta concorda expressamente.

47. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

49. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram

50. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

51. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278
Assinado de forma digital por BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:846950278
Dados: 2022.02.2
Localização: 8c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.24 09:46:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

52. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

53. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

54. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

55. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

56. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

57. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

58. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

59. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

60. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

61. Qualquer tolerância da CONTRANATE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

62. O foro e o local deste contrato constando quadro-resumo acima.

Capanema, 01 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.24 09:47:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

José Carlos Rizoli

Presidente

BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE 0846950278

Assinado de forma digital por BRENO COSTA MAC ALBUQUERQUE:60846950278
Dados: 2022.02.23 17:36:-03'00'

BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - EM

Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - EPP
CNPJ/MF	21.110.768/0001-98
Representante	Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque CRM/PA nº 8190

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/11/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 01/11/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.24 16:01:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950

Assinado de forma digital por BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950
Dados: 2022.05.24 14:12:23 -03'00'

BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - EPP
Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque
Socio Administrador

Testemunhas:

LUCIANO VIEIRA:79257968715

Assinado de forma digital por LUCIANO VIEIRA:79257968715
Dados: 2022.05.24 14:17:0 -03'00'

1 - _____ **2 -** _____

Nome
CPF:

Nome
CPF:

2° ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - ME
CNPJ/MF	21.110.768/0001-98
Representante	Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque CRM/PA nº 8190

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/11/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o prazo de vigência do contrato 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Incluir no tópico OBJETO, Cirurgias em Mastologia com o quantitativo de 10 (dez) cirurgias, valor unitário de R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais) totalizando o valor de R$ 7.280,00 (sete induzentos e oitenta reais) em sais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a inclusão acima, haverá aumento no valor de contrato para R$ 26.000,00 (vinte e seis in reais) em mais.

Descrição dos Serviços	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Consultas de Mastologia	200	R$ 58,50	R$ 11.700,00
Biopsias de Mama	40	R$ 175,50	R$ 7.020,00
Cirurgias em Mastologia	10	R$ 728,00	R$ 7.280,00
Total			**R$ 26.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo **:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – **LGPD**

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm com base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
JosØ Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 21/06/2023 14:10:27 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Breno Costa Maciel Albuquerque
CPF: ***.469.502-**
Data: 27/06/2023 18:23:25 -03:00

BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - ME
Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque
Socio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 21/06/2023 11:34:15 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Alan Pontes Galvão
CPF: ***.618.463-**
Data: 21/06/2023 15:20:03 -03:00

1 - _____ **2 -** _____

Nome Nome

CPF: CPF:

3° ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - ME
CNPJ/MF	21.110.768/0001-98
Representante	Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque CRM/PA nº 8190

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/11/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Faz-se necessário formalizar a alteração da Razão Social da CONTRATADA, passando de “BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - ME ”, para “VESALIUS CIRURGIA ESPECIALIZADA LTDA”.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 06 de maio de 2024

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 26/11/2024 10:56:09 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Breno Costa Maciel Albuquerque

Assinado eletronicamente por:
Breno Costa Maciel Albuquerque
CPF: ***.469.502-**
Data: 10/12/2024 11:01:18 -03:00
DigiForte

BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - ME
Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque
Socio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Alan Pontes Galvão
CPF: ***.618.463-**
Data: 05/12/2024 12:58:53 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Juliano CÆsar Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 26/11/2024 18:51:00 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano CÆsar Botero, Alan Pontes Galvão e Breno Costa Maciel Albuquerque. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZS9TE-YT9V9-XXZCL-ULVY2

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZS9TE-YT9V9-XXZCL-ULVY2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 26/11/2024 10:56 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Juliano CØsar Botero (CPF ***.028.148-**) em 26/11/2024 18:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Não disponível

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

SHA-256

- Alan Pontes Galvão (CPF ***.618.463-**) em 05/12/2024 12:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.82.182.253	Não disponível

Autenticação alanpgalvao@gmail.com

Email verificado

SHA-256

✔ Breno Costa Maciel Albuquerque (CPF ***.469.502-**) em 10/12/2024 11:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.84.218.5	Lat: -1,191272 Long: -47,172312 Precisão: 21 (metros)

Autenticação albuquerque.bcm@gmail.com

Email verificado

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/ZS9TE-YT9V9-XXZCL-ULVY2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Ortopedia e Traumatologia
Objeto(s)	Disponibilização de 02 (dois) médico s especialistas em ortopedia e traumatologia 24 horas todos os dias. A equipe médica ficará responsável por todas as atividades relacionadas ao serviço de ortopedia da unidade conforme abaixo: - Médico plantonista especialista em Trauma -ortopedia presencial 24 horas/dia, todos os dias; - Visita de interconsultas na especialidade de Trauma -ortopedia, pelo médi co plantonista; - Visita clínica diária e prescrição médica aos pacientes sob cuidados da equipe; - Elaboração de protocolos assistenciais voltados a especialidade de Trauma -ortopedia; - Atendimento ambulatorial na especialidade , comm eta de 600 consultas/mês; - Realização das cirurgias ortopédicas eletivas e de urgência da unidade, de acordo com o perfil da unidade. - Coordenação médi ica no plantão, para gestão clínica das atividades e serviços de Trauma -ortopedia.
Dias e horários	De acordo com a esc ala enviada a contratada.
Responsável técnico	Dr.(a) Dr Gilflavio Rabelo Norandes CRM PA nº 6044

Preço mensal

SERVIÇO MÉDICO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANTIDADE MENSAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
Plantões médicos de 24 horas (02 médicos)	**56 plantões (28 dias)**	**R$ 3.289,00**	**R$ 184.184,00**
	60 plantões (30 dias)	**R$ 3.289,00**	**R$ 197.340,00**
	62 plantões (31 dias)	**R$ 3.289,00**	**R$ 203.918,00**
Ambulatório Ortopedia e Traumatologia (600 consultas/Mês)	**01**	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**
Coordenação Médica - Ortopedia e Traumatologia	**01**	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**
TOTAL DOS SERVIÇOS		**28 dias**	**R$ 224.184,00**
		30 dias	**R$ 237.340,00**
		31 dias	**R$ 243.918,00**

OBS: No primeiro mês (dezembro) de contrato devido a urgência o valor da coordenação médica paga será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês subsequente.
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.

LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115 Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115 Dados: 2022.01.24 12:24:57 -03'00'

Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	30/11/2021 a 15/04/2022
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	30/11/2021
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, nº 3191, Bairro: Centro, Capanema - PA, Cep: 68700-005
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Nº CRM/PJ PA	2874
CNPJ	32.218.488/0001-14
Endereço	Avenida Governador José Malcher, nº 168, Centro Empresarial Bolonha, sala 110, Bairro: Nazaré. Belém – PARÁ, CEP: 66040-281.
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr. Lucas da Silva Geralde CRM PA nº :11943

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

4. Rotina do Serviço de Ortopedia:

   4.1. Pré-requisitos e normas:
   - Profissionais com residência médica em ortopedia / RQE / SBOT para prestação do serviço no HRPC;
   - Estar devidamente cadastrado na Empresa prestadora de serviços vigente com documentos regularizados;
   - Enviar dados para o cadastro PR previamente ao início dos trabalhos no HRPC contactando ao NIR local no e-mail nir.hrpc@idnsh.org.br enviando dados pessoais (Nome completo, função, RG, CPF, Data de Nascimento e CRM). Isto possibilitará eficiência ao serviço uma vez que seu cadastro no sistema para a assistência já estará realizado;
   - Troca de equipes somente com anuência do coordenador;

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: aqui Data: 2022.01.26 14:39:33-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

LUCAS DA SILVA GERALDE:72941821 Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115 Dados: 2022.01.24 12:26:01 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 072.941.821-15 em 24/01/2022 12:25:57 -0300 e pode ser acessado no endereço http://www.tce.pa.gov.br/autenticidade com o código c1ae678d-8ad2-4f28-ef68-8c454202f5e0

- Passar o plantão presencialmente para o próximo plantonista, repassando informações sobre o quadro clínico dos pacientes sob cuidados da especialidade, de acordo com resolução nº 2.077/14 do CFM;
- Os plantões são realizados em regime presencial de acordo com escala médica encaminhada pela coordenação referida.

4.2. Atribuições do Ortopedista

- Assistir aos pacientes do hospital com ética aos envolvidos e zelo pelo patrimônio público;
- Operar os pacientes de acordo com o escopo de cirurgias previsto no plano de trabalho do hospital;
- Operar as urgências / emergências que chegam via porta e via regulação em tempo adequado;
- Realizar atendimentos ambulatoriais;
- Avaliar solicitações do sistema de regulação do estado em tempo hábil e otimizar formas de aceite pelos pacientes;
- Realizar assistência médica (visita) diária dentro dos setores hospitalares. (Enfermaria diariamente as 8h da manhã com equipe multidisciplinar) e pacientes no CTI quando solicitado.

4.3. 08:00h → Visita multidisciplinar:

- Visita integrada médico ortopedista, médico clínico, enfermeiro responsável pela unidade de internação, nutricionista, assistente social e farmacêutico. Finalidade passar a rotina diária, construir a alta cirúrgico e o plano terapêutico dos internados e discutir medidas de melhoria para os casos de permanência maior.
  OBS: A prescrição dos pacientes internados pela clínica ortopédica caberá ao profissional ortopedista.

4.4. 09:00h → Ambulatório:

- 30 pacientes / dia;
- 15 retornos demanda interna pós-operatórios;
- 15 vagas externa municípios da região dos Caetés .

4.5. Sala de urgência → 24h

- Considerando o perfil “porta aberta” do HRPC para atendimentos ortopédicos de baixa e média complexidade e a necessidade eventual de avaliação global do paciente seguindo ATLS, ficará responsável pela sala de urgência o médico clínico geral, que em casos ortopédicos solicitará avaliação do ortopedista e, caso necessária internação esta deverá ser feita exclusivamente pelo médico ortopedista , com preenchimento da AIH e prescrição médica exames necessários para internação;

4.6. NIR

- Atender em tempo hábil todos os casos regulados para o HRPC, tendo como limite máximo para resposta o tempo de uma hora (01h). A exceção se dará em casos onde comprovadamente o profissional estiver atendendo alguma outra urgência no hospital.

4.7. Centro Cirúrgico → 24h

- Realizar as cirurgias de urgência / emergência de forma prioritária;
- Demandas da enfermaria (pacientes internados);

LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Dados: 2022.01.24 12:26:12 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
c1ae678d-9ad2-4b13-287fefe8c454
2025/2044949 17189322868 8

- Demandas do ambulatório (cirurgias eletivas);

4.8. Detalhes na Internação dos pacientes ortopédicos

- Internação realizada pelo clínico, que ficará responsável também pela primeira prescrição do paciente internado no hospital;

4.9. Detalhes na Internação dos pacientes ortopédicos:

- Internação realizada pelo Ortopedista, que ficará responsável também pela primeira prescrição do paciente internado no hospital;
- Preencher documentos necessários para internação;
- Iniciar antibióticos nos primeiros 30 minutos da internação ainda no ambiente do pronto socorro;
- Implementação do protocolo de TEV em pacientes com fraturas. Sugestão de otimização do uso de heparina bastante disponível no setor de farmácia hospitalar em detrimento da heparina não fracionada com maior dificuldade de fornecimento em cenário de pandemia;
- Caso necessário solicitar avaliação do médico clínico geral para realizar a reconciliação medicamentosa;
- Checar exames, definir conduta, checar e marcar a lateralidade, solicitar OPME necessário e programar o paciente no mapa cirúrgico. O mapa cirúrgico deverá obedecer a ordem a serem realizadas. Substituição da ordem de cirurgias eletivas (depois de elaborado o mapa cirúrgico) só poderá ocorrer com aval do(a) enfermeiro(a) chefe do centro cirúrgico.
- Aviso de cirurgia completo: colocar necessidade de perfurado, OPME (Fios e caixas. Especificar e quantificar). Colocar necessidade do intensificador. Atentar para classificação de cirurgia pelo potencial de contaminação;
- OPME necessário e utilizado além do que o SIGTAP prevê pode ser utilizado e no ato da descrição cirúrgica deve ser discriminado e colocado em formulário apropriado para cobrança. Solicitar RX é impressão da imagem para comprovação do uso além de relatório com justificativa técnica para o uso;

4.10. Detalhe da alta dos pacientes ortopédicos:

- As altas dos pacientes ortopédicos deverão ser feitas exclusivamente pelo médico ortopedista, o qual deverá orientar os cuidados pós alta, o período de retorno para reavaliação e prescrição médica para casa;
- No ato da alta hospitalar entregar o pedido de raio x de controle do paciente, para que o mesmo se envolte no ambulatório já com a radiografia em mãos.

4.11. Gerenciamento de pendências de documentos do prontuário pelos médicos de plantão.
Checar documentos básicos que deve conter o prontuário ao final de cada cirurgia:

- Prescrição;
- Nota operatória;
- Anatomopatológico (casos que se aplicar);
- solicitação do RX;
- Imagem impressa RX;
- Descrição Cirúrgica;
- AIH do procedimento;
- Termo de consentimento;
- Solicitação de antibióticoprofilaxia;

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 c1ae678d-8ad2-4b42-8fefe8c454
LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115 Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115 Dados: 2022.01.24 12:26:23 -03'00'

Parágrafo Único - Estes são necessários para a liberação dos pacientes da RPA e serão checados pela enfermagem do setor. Preencher formulários necessários para fechamentos dos prontuários em pendência no faturamento, mesmo que não tenha sido gerado por outrem da equipe de ortopedia.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

5. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

6. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

7. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

8. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.
9. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

10. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

11. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição,

LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Dados: 2022.01.24 12:26:35 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, CN=JOSE CARLOS RIZOLI (em branco), OU=RFB, OU=Certificado Pessoal, 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.26 14:40:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

13. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

14. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

15. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

16. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

17. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por ato de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917265000176, OU=Autoridade Certificadora Federal do Brasil, OU=AC Final, OU=Certificado PF A3 (em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.26 14:41:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
c1ae678d-8ad2-4042-28fefe8c454

LUCAS DA SILVA GERALDE:72491821115
Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72491821115
Dados: 2022.01.24 12:26:46 -03'00'
182115

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, em tida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é do dia 30/11/2021 a 15/04/2022 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios,

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=AC SOLUTI v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.20 14:42:11 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Dados: 2022.01.24 12:26:57 -03'00'

que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem com outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMT, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada com sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos com documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá com seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.26 14:42:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assume se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.
47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, como que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

49. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

50. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

51. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

52. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

53. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE em diante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.26 14:43:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
LUCAS DA SILVA GERALDE:7249418211
Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:7249418211
Dados: 2022.01.24 12:27:19 -03'00'

54. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

55. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

56. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

57. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

58. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

59. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

60. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.
61. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

62. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

63. O foro e o local deste contrato constando do quadro-resumo acima.

Capanema, 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.26 14:44:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115

Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Dados: 2022.01.24 12:27:33 -03'00'

MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Lucas da Silva Geralde
Sócio Administrador

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ/MF	32.218.488/0001-14
Representante	Dr. Lucas da Silva Geralde CRMPA nº :11943

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 30/11/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 30/11/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.25 17:37:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182 5

Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Dados: 2022.05.25 11:49:36 -03'

MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Lucas da Silva Geralde
Sócio Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ/MF	32.218.488/0001-14
Representante	Maria Cecilia Reis Geralde

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 30/11/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 34** que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o tópico OBJETO, no quadro-resumo, que passa a vigorar com o seguinte teor: 02 (dois) médicos especialistas em ortopedia e traumatologia, 24 horas todos os dias, mais 1 (um) médico 24 horas todas as segundas, terças e quartas-feiras e mais 1 (um) médico 12 horas todas as quintas-feiras período diurno, com o valor do plantão 24 horas de R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais), 1 (uma) coordenação médica ortopedia e traumatologia com o valor R$ 9.000,00 (nove mil reais), alterando o valor conforme quadro abaixo:

SERVIÇO MÉDICO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANTIDADE MENSAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
Plantões médicos de 24 horas (02 médicos)	**61* plantões (30,5 dias)**	**R$ 3.780,00**	**R$ 230.580,00**
Plantões médicos de 24 horas (01 médicos) – Segunda a quarta 24h e quinta 12h	**16* (média por mês por ano)**	**R$ 3.780,00**	**R$ 60.480,00**
Coordenação Médica - Ortopedia e Traumatologia	**1**	**R$ 9.000,00**	**R$ 9.000,00**
TOTAL			**R$ 300.060,00**

CLÁUSULA QUARTA - Altera-se a **cláusula de n° 04,** no tópico **OBJETO, ROTINA DO SERVIÇO DE ORTOPEDIA,** que passa a vigorar com o seguinte teor:

4.1 Profissionais com residência médica em ortopedia / RQE / SBOT para prestação do serviço no HRPC;
4.2 Troca de equipes somente com anuência do coordenador e previamente comunicado a instituição;
4.3 Passar o plantão presencialmente para o próximo plantonista, repassando informações sobre o quadro clínico dos pacientes sob cuidados da especialidade, de acordo com resolução nº 2.077/14 do CFM.
4.4 Assistir aos pacientes do hospital com ética aos envolvidos e zelo pelo patrimônio público;
4.5 Operar os pacientes de acordo com o escopo de metas previsto no plano de trabalho do hospital (podendo haver um maior número conforme demanda);
4.6 Operar as urgências / emergências que chegam via porta e via regulação em tempo adequado;
4.7 Realizar atendimentos ambulatoriais: 25 consultas pela manhã e 15 pelo período da tarde (podendo haver um maior número conforme demanda);
4.8 Avaliar solicitações do sistema de regulação do estado em tempo hábil e otimizar formas de aceite pelos pacientes não devendo a resposta demorar mais que uma hora à exceção de situações específicas que possuam justificar o atraso;
4.9 Realizar assistência médica (visita) diária dentro dos setores hospitalares. (Enfermaria diariamente às 8h da manhã com equipe multidisciplinar) e pacientes no UTI quando solicitado, e pronto atendimento 24h sempre que houver demanda, e também os pacientes no pós-operatório internados na UTI.
4.10 Elaborar de forma obrigatória o plano terapêutico dos pacientes que forem ser internados;
4.11 Preencher obrigatoriamente no ato de internação e no ambulatório, o formulário de solicitação de OPME de alto custo;
4.12 Realizar de forma obrigatória o aviso cirúrgico no máximo às 15:00 horas do dia anterior da realização do procedimento para elaboração do mapa cirúrgico, à exceção se dará a casos que precisem ser operados com emergência ou previamente agendados pela lista de pacientes de cirurgias eletivas.
4.13 Considerando o número de 03 (três) ortopedistas de plantão de segunda à quinta-feira e 02 (dois) profissionais aos finais de semana, define-se a seguinte rotina:

4.13.1 SEGUNDA À QUINTA-FEIRA - ORTOPEDISTA 01 - 08:00h - Visita multidisciplinar à enfermaria:

- Visita integrada médico ortopedista, médico clínico, enfermeiro responsável pela unidade de internação, nutricionista, assistente social e farmacêutico. Finalidade passar a rotina diária, construir mapa cirúrgico do próximo dia, aplicação do plano terapêutico dos internados e discutir medidas de melhoria para os casos de maior permanência.
- Aviso de cirurgia completo: colocar necessidade de perfurador, OPME (fios e caixas. Especificar e quantificar). Colocar necessidade do intensificador, hemoderivados e atentar para classificação de cirurgia pelo potencial de contaminação.
- Caberá ao médico clínico geral a realização das prescrições. Alta hospitalar é de responsabilidade do ortopedista, que deverá solicitar no Sistema de Gestão Hospitalar, antes da finalização da mesma, exames complementares e solicitação de retorno ambulatorial caso necessário, e já deixar o formulário de retorno preenchido e encaminhado.
- Caberá ao médico clínico geral o preenchimento diário do formulário do plano terapêutico, sempre sobre orientação do médico ortopedista.

- Após encerramento das visitas a enfermaria e realização de altas hospitalares, o profissional deverá se dirigir ao bloco cirúrgico para realização das cirurgias agendadas pelo período da manhã e da tarde.
- 24h: Operar as emergências que chegam via porta aberta.

4.13.2 ORTOPEDISTA 2 - 7h:30 – Iniciar as cirurgias previamente agendadas no mapa cirúrgico nos turnos da manhã e da tarde.

- Realizar as cirurgias de emergência de forma prioritárias;
- Demandas da enfermaria (pacientes internados);
- Demandas do ambulatório (cirurgias eletivas);

- 24h: Operar as emergências que chegam via porta aberta.
- Prescrição de antibióticoprofilaxia no Sistema de Gestão Hospitalar. Na chegada ao centro cirúrgico inicia liberação pela farmácia e já mantém a ficha digitalizada para fins de checagem e cobrança posterior.
- OPME necessário e utilizado além do que o SIGTAP prevê pode ser utilizado e no ato da descrição cirúrgica deve ser discriminado e colocado em formulário apropriado para cobrança. Solicitar RX e impressão da imagem para comprovação do uso além de relatório com justificativa técnica para o uso (ver fluxo para solicitação de OPME, eletivo e de urgência).
- Gerenciamento de pendencias de documentos do prontuário pelos médicos de plantão.
- Checar documentos básicos que deve conter o prontuário ao final de cada cirurgia:
  - Prescrição;
  - Nota operatória;
  - Anatomopatológico (casos que se aplicar);
  - solicitação do RX, antes e depois dos procedimentos com OPME;
  - Imagem impressa RX;
  - Descrição Cirúrgica;
  - AIH do procedimento;
  - Termo de consentimento;
  - solicitação de antibióticoprofilaxia.

- Estes são necessários para a liberação dos pacientes da RPA e serão checados pela enfermagem do setor.

4.13.3 ORTOPEDISTA 3 - 08h:00 – Iniciar os atendimentos ambulatoriais:

- 25 pacientes pelo período da manhã e 20 pelo período da tarde;

- Avaliar os pacientes do PA, solicitar internação hospitalar, elaboração de plano terapêutico e preenchimento de formulário de OPME de alto custo quando necessário. Encaminhar de forma ágil os pacientes em emergência para o bloco cirúrgico.

- Avaliar solicitações do sistema de regulação do Estado em tempo hábil e otimizar formas de aceite pelos pacientes, não devendo a resposta demorar mais que uma hora à exceção de situações especificas que possam justificar o atraso.

- Preencher formulários necessários para fechamentos dos prontuários em pendência no faturamento, mesmo que não tenha sido gerado por outrem da equipe de ortopedia.

- O plano terapêutico é obrigatório para todos os pacientes;

4.13.4 Detalhes na Admissão dos pacientes:

- Admissão realizada pelo clínico, que deve solicitar exames necessários, imagem do membro afetado e/ou rotina politrauma;

- Implementar protocolos institucionais como prevenção de TEV e antibiótico profilaxia. Realizar a reconciliação medicamentosa. Acionar ortopedia.

- Ortopedista: Checar exames e definir conduta. Se necessária internação deverá o médico ortopedista fazê-la, preenchendo, caso necessário, formulário de solicitação de OPME de alto custo. Deverá ser preenchida de forma obrigatória o formulário do plano terapêutico.

- Implementação do protocolo de TEV em pacientes com fraturas. Sugestão de otimização do uso de heparina bastante disponível no setor de farmácia hospitalar em detrimento da heparina não fracionada com maior dificuldade de fornecimento em cenário da pandemia.

- Os pacientes previamente aceitos através do sistema de regulação pelo ortopedista deverão ser internados pelo médico clínico geral, que deverá fazer o preenchimento do formulário do plano terapêutico com orientação do ortopedista e verificar junto ao especialista a necessidade de OPME de alto custo, que caso necessário, deverá ser solicitado pelo ortopedista.

4.13.5 ROTINA AS SEXTAS-FEIRAS AOS FINAIS DE SEMANA:

- ORTOPEDISTA 01 - 08h:00 - Visita multidisciplinar à enfermaria:
- Visita integrada médico ortopedista, médico clínico, enfermeiro responsável pela unidade de internação, nutricionista, assistente social e farmacêutico. Finalidade passar a rotina diária, construir mapa cirúrgico do próximo dia, aplicação do plano terapêutico dos internados e discutir medidas de melhoria para os casos de maior permanência.
- Aviso de cirurgia completo: colocar necessidade de perfurador, OPME (fios e caixas. Especificar e quantificar). Colocar necessidade do intensificador, hemoderivados e atentar para classificação de cirurgia pelo potencial de contaminação.
- Caberá ao médico clínico geral a realização das prescrições. Alta hospitalar é de responsabilidade do ortopedista, que deverá solicitar no Sistema de Gestão Hospitalar, antes da finalização da mesma, exames complementares e solicitação de retorno ambulatorial caso necessário, e já deixar o formulário de retorno preenchido e encaminhado.
- Caberá ao médico clínico geral o preenchimento diário do formulário do plano terapêutico, sempre sobre orientação do médico ortopedista
- Após encerramento das visitas a enfermaria e realização de altas hospitalares, o profissional deverá se dirigir ao bloco cirúrgico para realização das cirurgias agendadas pelo período da manhã e da tarde.
- Atendimento 24 horas:
- Operar as emergências que chegam via porta aberta.
- Passagens no setor de pronto atendimento sempre que solicitado para avaliar os casos e instituir condutas, solicitar internação hospitalar, elaboração de plano terapêutico e preenchimento de formulário de OPME de alto custo quando necessário. Encaminhar de forma ágil os pacientes em emergência para o bloco cirúrgico.

- Avaliar solicitações do sistema de regulação do Estado em tempo hábil e otimizar formas de aceite pelos pacientes, não devendo a resposta demorar mais que uma hora à exceção de situações especificas que possam justificar o atraso.

4.13.6 ORTOPEDISTA 2 - 7h:30 – Iniciar as cirurgias previamente agendadas no mapa cirúrgico nos turnos da manhã e da tarde:

- Realizar as cirurgias de emergência de forma prioritárias;
- Demandas da enfermaria (pacientes internados);
- Demandas do ambulatório (cirurgias eletivas);

- Atendimento 24 horas:
- Operar as emergências que chegam via porta aberta.
- Passagens no setor de pronto atendimento sempre que solicitado para avaliar os casos e instituir condutas, solicitar internação hospitalar, elaboração de plano terapêutico e preenchimento de formulário de OPME de alto custo quando necessário. Encaminhar de forma ágil os pacientes em emergência para o bloco cirúrgico.
- Avaliar solicitações do sistema de regulação do Estado em tempo hábil e otimizar formas de aceite pelos pacientes, não devendo a resposta demorar mais que uma hora à exceção de situações especificas que possam justificar o atraso.
- Preencher formulários necessários para fechamentos dos prontuários em pendência no faturamento, mesmo que não tenha sido gerado por outrem da equipe de ortopedia.
- MARCAÇÃO CIRÚRGICA DE SEGUNDA À SÁBADO: Incluir marcações de cirurgias eletivas de segunda à sábado.
- AIH pendentes: Necessidade de comparecimento ao faturamento para avaliação e correção de AIH's pendentes diariamente. Liberar pendências mesmo que não tenham sido geradas no seu plantão.

CLÁUSULA QUINTA – Incluir-se no tópico OBJETO, prestação de serviço de médicos na especialidade Urologia para realizar todos os atendimentos de triagem e acompanhamento pré-operatórios necessários com o quantitativo de 250 consultas mês com o valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) totalizando R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), realização de 30 cirurgias urológicas benignas mensais com o valor unitário de R$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) totalizando R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) e acompanhamento diário desses pacientes no pós-operatório internados juntamente com o médico hospitalista da unidade de acordo com a escala médica. Coordenação médica de todos os serviços acima, dando apoio a gestão clínica da unidade, e gerenciando a equipe com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal. Segue a baixo os tipos de cirurgias a serem realizadas:

- Nefrolitotomia Percutânea;
- Ureterolitotripsia Rígida + Colocação de Duplo J / Ureterolitotomia;
- Ressecção Endoscópica da Próstata;
- Ressecção de Lesão Vesical;
- Implante de Cateter Duplo J;
- Retirada de Cateter Duplo J;
- Nefrectomia Total;
- Pieloplastia + Colocação de Duplo J;
- Cistolitotomia;
- Prostatectomia Supra Púbica;
- Postectomia;
- Uretrotomia Interna;

- Uretroplastia Autógena;
- Meatoplastia;
- Orquiectomia;
- Correção Cirúrgica de Hidrocele;
- Correção Cirúrgica de Varicolece;
- Biópsia de Próstata;
- Biópsia de Lesão Peniana.

CLÁUSULA SEXTA – Incluir-se no tópico OBJETO, locação de equipamentos de vídeo (novo) necessários para cirurgias urológicas com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) menal. Serão empregados os seguintes equipamentos:

- Torre de Vídeo completa (monitor, de 17", câmera ecocam, fonte de luz xênon e cabo de fibra ótica);
- Ureteroscopio rígido;
- Ressectoscopios completos (ótica 4mm 30º, camisa de resseção interna e externas e cabo de bisturi diatermia);
- Cistoscópios (ótica e camisas);
- Pinças de corro estranho;
- Uretrotomo (camisa 21 fr e madril)
- Nefroscópio;
- Uretrotomi;
- Litotridor balístico
- Pinças de corpo estranho.

SERVIÇO MÉDICO DE UROLOGIA			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Consultas Ambulatoriais de Urologia	250	R$ 70,00	R$ 17.500,00
Cirurgias Urológicas Benignas	30	R$ 1.650,00	R$ 49.500,00
Coordenação Médica	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Locação de Equipamento	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
TOTAL			R$ 90.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Incluir-se no tópico OBJETO, prestação de serviço de médicos especialistas, para 500 atendimento de consultas na especialidade cardiologia adulto presencial (geral e pré-operatório) mensal com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais), 800 consultas em cardiologia aduldo pré-operatório presencial mensal com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), 100 consultas em cardiologia pediátrica na modalidade telemedicina mensal com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Disponibilizar médico especialista para execução de exames de ecocardiograma com quantitativo de 400 exames com o valor de unitário R$ 115,00 (cento e quinze reais) totalizando R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), realização de 200 teste ergométrico com o valor unitário de R$ 119,00 (cento e dezenove reais) totalizando R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), elaboração de laudos de 1200 exames de eletrocardiograma com o valor unitário de R$ 10,00 (dez reais) totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais), laudar 250 exames de MAPA com o valor unitário de R$ 81,20 (oitenta e um reais

e vinte centavos) totalizando R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) e laudar 140 exames HOLTER com o valor unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) totalizando R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Será obrigação da equipe:

- Disponibilizar mensalmente agenda médica para execução da meta contratual;
- Realizar todos os atendimentos ambulatoriais na especialidade acima descrita, de usuários egressos de primeira consulta;
- Preencher todos os documentos médicos obrigatórios e os institucionais relacionados ao atendimento ambulatorial médico.

SERVIÇO AMBULATORIAL E DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Consultas em Cardiologia Adulto Geral - Presencial	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00
Consultas em Cardiologia Adulto Pré-operatório-Presencial	800	R$ 40,00	R$ 32.000,00
Consultas em Cardiologia Pediátrica	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
MAPA	250	R$ 81,20	R$ 20.300,00
HOLTER	140	R$ 85,00	R$ 11.900,00
Eletrocardiograma	1200	R$ 10,00	R$ 12.000,00
Ecocardiograma	400	R$ 115,00	R$ 46.000,00
Teste Ergométrico	200	R$ 119,00	R$ 23.800,00
TOTAL			R$ 170.000,00

CLÁUSULA OITAVA – Inclui-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo:

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

2 - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

4 - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5 - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração

do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6 - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

7 - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8 - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – Com as inclusões informadas acima, haverá aumento no valor do contrato para R$ 560.060,00 (quinhentos e sessenta mil e sessenta reais) mensais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Maria Cecilia Reis Geralde
Sócia Administradora

Testemunhas:

1 - Carrick Roberto Vanzella Viana
Nome:
CPF: 027.095.072-93

2 - [illegible]
Nome: MARCELO AZEVEDO COSTA
CPF: 519341594-68

INDSH
Instituto Nacional
RESPEITO À VIDA

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ/MF	32.218.488/0001-14
Representante	Maria Cecilia Reis Geralde OAB/PA nº :44115

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 30/11/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realizar o pagamento complementar em parcela única no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a empresa CONTRATADA, referente aos serviços executados de cirurgias ortopédicas e consultas ambulatoriais acima da meta contratada no 1º e 2º termos aditivos, no período de junho a agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE após o cumprimento da CLÁUSULA PRIMEIRA, ficará isento de quaisquer cobranças de serviços executados anteriores a este aditivo com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do contrato permanecerá de R$ 560.060,00 (quinhentos e sessenta mil e sessenta reais) mensais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 27 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 07/10/2024 13:20:51 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Maria Cecília Reis Geralde
CPF: ***.885.969-**
Data: 08/10/2024 01:49:51 -03:00
DigiForte

MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Maria Cecilia Reis Geralde
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Carlos Airton Sampaio Barros
CPF: ***.633.513-**
Data: 07/10/2024 12:13:06 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Juliano CØsar Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 07/10/2024 14:30:20 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Esse documento foi assinado por Carlos Airton Sampaio Barros , JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano CØsar Botero e Maria Cecília Reis Geralde. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G2TRZ-BMTCX-SP688-T9PBB

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: G2TRZ-BMTCX-SP688-T9PBB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

- Carlos Airton Sampaio Barros (CPF ***.633.513-**) em 07/10/2024 12:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.70.223.197	Lat: -1,404451 Long: -48,449684 Precisão: 34 (metros)
Autenticação	Carlosbsampaio@gmail.com
Email verificado	

SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 07/10/2024 13:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Juliano CØsar Botero (CPF ***.028.148-**) em 07/10/2024 14:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.243.110.152	Geolocalização Lat: -1,193629 Long: -47,168517 Precisão: 12505 (metros)
Autenticação Email verificado	juliano.hrpc@indshsaude.org.br

SHA-256

✔ Maria Cecília Reis Geralde (CPF ***.885.969-**) em 08/10/2024 01:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 189.96.224.213	Geolocalização Lat: -23,583130 Long: -46,671462 Precisão: 165742 (metros)
Autenticação Login	savemedsaude@gmail.com (Verificado)

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/G2TRZ-BMTCX-SP688-T9PBB

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ/MF	32.218.488/0001-14
Representante	Maria Cecilia Reis Geralde OAB/PA nº :44115

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 30/11/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

PARA O SERVIÇO MÉDICO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o valor unitário dos plantões médicos de 24 horas (2 médicos) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera -se o valor unitário dos plantões médicos de 24 horas (1 médico) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de segunda a quarta - feira e quinta-feira 12 horas, totalizando R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Insere-se 800 consultas ambulatoriais no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - Altera-se o valor o serviço de Coordenação Médica para R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais) mensais.

PARA O SERVIÇO MÉDICO DE UROLOGIA

CLÁUSULA QUINTA – Altera-se o quantitativo da meta contratual das consultas ambulatórias para 350 consultas mensais, com valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Esse documento foi assinado por Carlos Airton Sampaio Barros , JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano CÆsar Botero e Maria Cecília Reis Geralde. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SPWUK-BYP43-68WGJ-AATUQ

CLÁUSULA SEXTA - Altera-se o quantitativo de cirurgias urológicas para 45 cirurgias emsais com o valor unitário de R$ 1.500,00 (im e quinhentos reais) totalizando R$ 67.500,00 (sessenta e sete im e quinhentos reais) emsais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Altera-se o valor da Coordenação Médica para R$ 12.000,00 (doze im reais) emsais.

CLÁUSULA OITAVA - Altera-se o valor da locação de equipamento de vídeo convencional para R$ 27.000,00 (vinte e sete imreais) emsais.

CLÁUSULA NONA - Inclui-se plantão presencial 24 horas por 15 dias no mês, no valor de R$ 3.202,00 (três im e duzentos e dois reais) totalizando R$ 48.030,00 (quarenta e oito im e trinta reais) emsais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Inclui-se sobreaviso de 15 dias sob demanda, no valor unitário de R$ 2.500,00 (dois ime quinhentos reais) emsais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Inclui-se locação de equipamento a laser para cirurgia urológica e OPME, para a realização de 4 procedimentos emsais no valor unitário de R$ 5.950,00 (cinco im novecentos e cinquenta reais), totalizando R$ 23.800,00 (vinte e três im e oitocentos reais) emsais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Inclui-se locação de equipamento a laser para cirurgia urológica e OPME (partir da 5ª cirurgia emdiante) no valor unitário de R$ 5.950,00 (cinco imnovecentos e cinquenta reais) emsais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Inclui-se o serviço de 7 biópsias de próstata guiada por ultrassonografia, comdisponibilidade da pistola corebiopsy no valor unitário de R$ 1.000,00 (umim reais), totalizando R$ 7.000,00 (sete im reais) emsais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Inclui-se o serviço de biópsia de próstata guiada por ultrassonografia, comdisponibilidade da pistola corebiopsy no (a partir do 8º procedimento em diante), sob demanda no valor unitário de R$ 1.000,00 (um im reais) emsais.

Esse documento foi assinado por Carlos Airton Sampaio Barros , JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano CØsar Botero e Maria Cecília Reis Geralde. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SPWUK-BYP43-68WGJ-AATUQ

PARA O SERVIÇO AMBULATORIAL E DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Altera-se o valor unitário de consultas em Cardiologia Adulto Geral para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Altera-se o valor unitário de consultas em Cardiologia Adulto Pré - Operatório para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Altera-se o valor unitário de consultas em Cardiologia Pediátrica para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Altera-se o quantitativo da meta contratual do exame de MAPA para 150 (cento e cinquenta) e o valor unitário para R$ 82,00 (oitenta e dois reais), totalizando R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Altera-se o quantitativo da meta contratual do exame de Eletrocardiograma para 1.000 (um mil) e o valor unitário para R$ 13,00 (treze reais), totalizando R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Com as alterações acima, haverá aumento no valor do contrato passando para R$ 816.800,00 (oitocentos e dezesseis mil e oitocentos reais) mensais, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO MÉDICO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANTIDADE MENSAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
Plantões médicos de 24 horas (02 médicos)	61* plantões (30,5 dias)	R$5.000,00	R$305.000,00
Plantões médicos de 24 horas (01médicos) – Segunda a quarta 24he quinta 12h	16* (média por mês por ano)	R$5.000,00	R$80.000,00
Consultas Ambulatoriais	800	R$50,00	R$ 40.000,00
Coordenação Médica - Ortopedia e Traumatologia	1	R$ 11.970,00	R$ 11.970,00
TOTAL			**R$ 436.970,00**

Esse documento foi assinado por Carlos Airton Sampaio Barros , JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano Cesar Botero e Maria Cecília Reis Geralde. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SPWUK-BYP43-68WGJ-AATUQ

SERVIÇO MÉDICO DE UROLOGIA			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANTIDADE MENSAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
Consultas Ambulatoriais de Urologia	350	R$70,00	R$24.500,00
Cirurgias Urológicas Benignas	45	R$1.500,00	R$67.500,00
Coordenação Médica	1	R$12.000,00	R$12.000,00
Locação de Equipamento de Vídeo Convencional	1	R$27.000,00	R$27.000,00
Plantão Presencial 24h - 15diasdo mês	15	R$3.202,00	R$48.030,00
Sobreaviso por Demanda Acionamento	1 (sob demanda)	R$2.500,00	Sob demanda
Locação de Equipamento a laser para cirurgia e OPME	4	R$5.950,00	R$23.800,00
LocaçãodeEquipamentoalaserpara cirurgiaeOPME (a partirda 5ºcirurgia emdiante)	1 (sob demanda)	R$5.950,00	Sob demanda
BiopsiadePróstataGuiadaporUltrassom,com disponibilidade da pistola core biopsy	7 (pacote mensal)	R$1.000,00	R$7.000,00
BiopsiadePróstataGuiadapor Ultrassom,com disponibilidade da pistola core biopsy (a partir do 8° procedimento emdiante)	1 (sob demanda)	R$1.000,00	Sob demanda
TOTAL			**R$ 209.830,00**

SERVIÇO AMBULATORIAL E DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANTIDADE MENSAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
Consultas em Cardiologia AdultoGeral - Presencial	500	R$45,00	R$22.500,00
ConsultasemCardiologiaAdultoPré -operatório-Presencial	800	R$45,00	R$36.000,00
Consultas em Cardiologia Pediátrica	100	R$ 45,00	R$4.500,00
MAPA	150	R$82,00	R$12.300,00
HOLTER	140	R$85,00	R$11.900,00
Eletrocardiograma	1000	R$13,00	R$13.000,00
Ecocardiograma	400	R$115,00	R$46.000,00
Teste Ergométrico	200	R$119,00	R$23.800,00
TOTAL			**R$ 170.000,00**

Esse documento foi assinado por Carlos Airton Sampaio Barros , JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano CØsar Botero e Maria Cecilia Reis Geraide. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SPWUK-BYP43-68WGJ-AATUQ

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 07/10/2024 13:24:30 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Maria Cecília Reis Geralde
CPF: ***.885.969-**
Data: 08/10/2024 01:51:41 -03:00
DigiForte

MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Maria Cecilia Reis Geralde
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Carlos Airton Sampaio Barros
CPF: ***.633.513-**
Data: 07/10/2024 12:12:49 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Juliano CØsar Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 07/10/2024 14:30:40 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome
CPF:

Esse documento foi assinado por Carlos Airton Sampaio Barros , JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano CØsar Botero e Maria Cecília Reis Geralde. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SPWUK-BYP43-68WGJ-AATUQ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: SPWUK-BYP43-68WGJ-AATUQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

- Carlos Airton Sampaio Barros (CPF ***.633.513-**) em 07/10/2024 12:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.70.223.197	Lat: -1,404477 Long: -48,449698 Precisão: 100 (metros)

Autenticação	Carlosbsampaio@gmail.com
Email verificado	

25[illegible]

SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 07/10/2024 13:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Juliano CØsar Botero (CPF ***.028.148-**) em 07/10/2024 14:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.243.110.152	Geolocalização Lat: -1,193629 Long: -47,168517 Precisão: 12505 (metros)
Autenticação Email verificado	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
37[illegible]	SHA-256

✔ Maria Cecília Reis Geralde (CPF ***.885.969-**) em 08/10/2024 01:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 189.96.224.213	Geolocalização Lat: -23,583130 Long: -46,671462 Precisão: 165742 (metros)
Autenticação Login	savemedsaude@gmail.com (Verificado)
[illegible]	SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/SPWUK-BYP43-68WGJ-AATUQ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Nefrologia
Objeto(s)	Prestação de serviços médicos na especialidade Nefrologia: - Garantir cobertura dos serviços médicos na especialidade Nefrologia aos pacientes adultos e pediátricos, em regime de sobre aviso 24 horas; - Garantir cobertura dos serviços médicos na especialidade Nefrologia aos pacientes adultos e pediátricos, em regime de sobre aviso 24 horas, com atendimento das chamadas no prazo máximo de 2 horas; - Garantir cobertura aos pacientes adultos e pediátricos quanto a emissão de pareceres na especialidade Nefrologia por 24 horas, com atendimento das chamadas no prazo de 12 horas; - Garantir confecção de acesso venoso para hemodiálise fazendo uso de Cateter Duplo Lumen ; - Oferecer consultas médicas na especialidade Nefrologia aos pacientes adultos e pediátricos; - Oferecer aos pacientes acompanhamentos, monitoramento, prescrição, evolução e altas da especialidade Nefrologia; - Oferecer acompanhamento das sessões de diálise dos pacientes nos estágios crônicos e agudos.
Dias e horários	De acordo com a escala médica .
Responsável técnico	Dr. Rafael Teixeira Ribeiro CRM PA nº 8595
Preço mensal	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensal para atender até 65 paciente/dia
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	01/08/2022
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, nº 3191, Bairro: Centro – Cep: 68700-005 – Capanema - PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

Assinado eletronicamente por: c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
Número do documento: 2025/2044949 Página 8 de 467 de 539
Página 1719 de 2515

CONTRATADA	
Nome	CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA - CEHOM
Nº CRM/PJ PA	1617
CNPJ	13.536.655/0001-20
Endereço	Av. Governador Hélio da Mota Gueiros, Nº 30, Bairro: Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua-PA, CEP: 67120-370
Sócio(s)	Ana Carolina Gonçalves de Almeida Nobre - CPF: 739.637.-04 Ana Rubia Barretos Gonçalves - CPF: 118.250.302-00 Denise do Socorro Barreto – CPF: 181.795.092-49 Maria Rosinete Franco Dias - CPF: 255.998.362-15

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

18. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

19. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

20. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

21. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

22. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

23. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolveremos médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

24. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

25. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

27. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

28. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

29. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, em tida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

30. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que antém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim

31. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

32. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

33. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

34. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de plena liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços como os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

35. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

36. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMT, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

38. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

39. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, assim que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

40. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas provocadas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

41. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser provocado por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive édicos, contra a CONTRATANTE.

42. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive édicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

43. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

44. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da (s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços édicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

45. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive édicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

46. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é

assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, como que esta concorda expressamente.

47. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

49. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, com a obrigação de esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

50. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

51. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retida pelo CONTRATANTE.

52. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

53. A CONTRATADA se obriga a manter sigilo, segredo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

54. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

55. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

56. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

57. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

58. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

59. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

60. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1725 de 2515
473 de 539

61. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

62. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como em seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

63. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

64. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

65. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

66. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

67. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

68. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, dependerá obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

69. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

70. O foro e o local deste contrato constando do quadro-resumo acima.

Capanema, 01 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 03/07/2023 14:32:37 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Ana Carolina Gonçalves de Almeida Nobre
CPF: ***.637.202-**
Data: 05/07/2023 13:26:26 -03:00

CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA - CEHMI
Ana Carolina Gonçalves de Almeida Nobre
Sócia-administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 03/07/2023 17:29:45 -03:00

1. _____
Nome
CPF

Assinado eletronicamente por:
Maria Rosinete Franco Dias
CPF: ***.998.362-**
Data: 05/07/2023 08:47:32 -03:00

2. _____
Nome
CPF

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTAÇÃO DE TRA TAMENTO DE ÁGUA PARACONSUMOHUMANO,ESTAÇÃODETRATAMENTODEÁGUA PARAHEMODIÁLISE COMFORNECIMENTODEANÁLISESMICROBIOLÓGICASEFÍSI CO-QUÍMICAS.

ANTONIO C. M. ARAÚJO & CIA LTDA , pessoa jurídica com sede na cidade de Belém, EstadodoPará,àTv.Angustura,nº3605–BairroM arco,devidamenteinscritanoCNPJ sob nº. 01.305.292/0001-33, neste ato representada pela sua administradora Luciene CavalcanteAraújoSaraiva,brasileira,inscritano CPFnº764.450.202-59naformadeseus atos constitutivos em vigor, e/ou por seus procurad ores, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

INSTITUTO NAC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH - HOSPITAL REGIONALDOSCAETÉS–POLICLINICA, pessoajurídicacomsedenacidadedeCapanema, EstadodoPará,àRuaDomJoao VI S/N,CEP: 68700-140,devidamenteinscrito/anoCNPJ sob nº. 23.453.830/0023-85 , neste ato representado pelo seu presidente José Ca rlos Rizoli, brasileiro, inscrito no CPF nº 171.893.228- 68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que as **PARTES** expressamente aceitam, outorgam e se obrigam às cláusulasecondiçõesdopresenteinstrumento,têm entresi,justoecontratado,oque segue:

CLÁUSULAPRIMEIRA-OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventivaecorretivaemestaçãodetratamentode águaparaconsumohumano,estação detratamentodeáguaparahemodiálisecomfornecim entodeanálisesmicrobiológicase físico-químicas, limpeza e desinfecção de poço e re servatórios nas dependências da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULASEGUNDA–OBRIGAÇÕES

2.1-Aspartesestãoobrigadasacumprircadaumac omsuacontraprestação.

2.2- **ACONTRATANTE** seobrigaapartirdaassinaturadestecontratoat éadatadeseu términoa:

- 2.2.1- **Fornecerpeças,meiosfiltrantes,filtrosparaexec uçãodereparosnaestação de tratamento de água por osmose reversa bem como p eças para manutenção técnica, mecânica, elétrica e eletrônica e manutenção de bombasemotoressemprequesolicitadopelaCONTRAT ADA;**
- 2.2.2- Forneceresturturaadequada/compatívelparaoperf eitofuncionamentodos equipamentos,taiscomoeletricidade,geradordeen ergiaelétricaetc...
- 2.2.3- Prestartodasasinformaçõesnecessáriasparaomel hordesenvolvimentodas atividadescontratadas;
- 2.2.4- Efetuar o pagamento conforme estipulado no item 5.1 e item 7.2 deste contrato;

ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133 Assinado digitalmente por ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=BELÉM, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=29117902000105, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.07.29 10:39:21-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2022.09.01 11:38:47-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

2.2.5- Proporcionartodasascondiçõesparaqueacontrata dapossadeterminarseus serviçosdentrodasnormasestabelecidasnestecont rato;

2.2.6- Impediradivulgação,mesmodepoisdefindoouresi lidoopresenteContrato, dequaisquerinformaçõesrelacionadascomoteorde ste,mantendoabsoluto **SIGILO** narelaçãoentreaspartes,nãodandoaconhecera terceiros:dados, relatórios,eoconteúdodequaisquerdocumentos,s alvomediantepréviae expressaautorizaçãoda **CONTRATADA;**

2.2.7- Nãoromperouviolaroslacresdo(s)equipamento(s),assimcomonãoefetuar a troca de peças e componentes, sem prévia e expres sa autorização da **CONTRATADA.**

2.3- A **CONTRATADA** se obriga a partir da assinatura deste contrato at é a data de seu términoa:

2.3.1- Permitir a fiscalização por parte do representante da **CONTRATANTE**, fornecendoaestetodasasinformaçõesnecessárias aobomandamentodas atividadesda **CONTRATADA**;

2.3.2- Dar ciência a **CONTRATANTE,** por escrito, de qualquer anormalidade que verificarnaexecuçãodosserviços;

2.3.3- Manter durante a execução do contrato a compatibili dade das obrigações nestecontrato;

2.3.4- Assumir exclusivamente e sem qualquer responsabilid ade para o/a **CONTRATANTE**, todos os encargos trabalhistas, inclusive seguros por acidentes de trabalho, indenizações, contribuições previdenciárias, sociais, sindicaiseetc.,relativamenteaseusempregados, nãogerandoestecontrato qualquer espécie de vínculo empregatício com o/a **CONTRATANTE**. Igualmente, não há qualquer vinculação jurídica ou trabalhista entre os empregados do/a **CONTRATANTE** com a **CONTRATADA**, ficando certo que cadaumadelasarcaráporsienaformadalei,com seusrespectivosencargos trabalhistas,sociaiseprevidenciáriosdevidosem relaçãoaosmesmos.

CLÁUSULATERCEIRA–EXECUÇÃODOSSERVIÇOS

3.1- Manutenção preventiva: Entende-se por serviço de manutenção preventiva os procedimentosnecessáriosparagarantiroperfeito funcionamentodoequipamento.São serviços de revisão geral, limpeza, calibração, tes tes, substituição de componentes, modificações técnicas impostas pelos fabricantes, s empre com o objetivo de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garant ir a segurança do mesmo. Será realizadoconformecronogramaestabelecidoentreas partes.

3.2-Manutençãocorretiva:Entende-seporserviçod emanutençãocorretiva,aquelede natureza eventual, que busca eliminar defeitos/ err os para garantir o funcionamento adequadodoequipamento,cujaorigemsedáatravés daavariaimprevisíveldepeçase/ou componentespertencentesaosistemadeoperaçãodo equipamento,estabelecendocom isso sua parada ou funcionamento inadequado. Será r ealizado através de chamado – ligação(91-984131582)desegundaasábadohorário comercialparaa **CONTRATADA**com o tempo máximo de 6 horas para o técnico comparecer a unidade - na qual a

ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
Assinado digitalmente por ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=BEL?M, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.29 10:39:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.14 11:39:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.0

CONTRATANTE deverá informar qual o equipamento, o número de série e o defeito apresentado.

3.3-EstaçãodeTratamentodeáguapotável:

3.3.1 Adotarosprocedimentosdemanutençãopreventivae corretivana Estação deTratamentodeáguapotável ,constituídadosseguintesitens:

a) 02Bombassubmersasparapoço;
b) Quadroelétrico;
c) Bombadosadoradehidróxidodesódio;
d) Bombadosadoraparahipocloritodesódio;
e) 02Bombasdepressurização;
f) FiltorPrfv4072ParaRemoçãoDeFerro,Cor,Sabor EODOR comsistema deretrolavagemautomático;
g) Válvulaeletrônicapararetrolavagemdofiltromultimeios;
h) Reservatóriosuperior60,000(Caixad'água);
i) Cisterna40.000litros

3.4-EstaçãodeTratamentodeáguaparahemodiálise -:

3.4.1 Adotarosprocedimentosdemanutençãopreventivae corretivana Estação deTratamentodeáguaparahemodiálise ,constituídadosseguintesitens:

a) 02 bombascentrífugas,comcorpoemaçoinox304emotor trifásico220/380V
b) 01FiltrodeZeólitaPRFV16x65pararemoçãodesólidosemsuspensão.
c) 01FiltrodeCarvãoAtivadoPRFV18x65pararemoção deCloroLivree reduçãodematéria
d) 01FiltroAbrandadorPRFV21x62pararemoçãodeDurezaTotal.
e) 01Tanqueempolietilenocomvolumede100litrosparaasalmoura,
f) 01ORT-1250-SKID–Duplopasso
g) 01SistemadeEsterilizaçãoultravioletacomcorpoemaçoinox304
h) 01SistemadeesterilizaçãoporGeradordeOzônio
i) 02Bombasdepressurização
j) Tanquede2.200litros
k) SistemadecomandoatravésdeCLP(ComandoLógicoprogramado)

3.4.2 Inspeção diária da água potável para consumo humano , através de verificação diária das características físicas e organolépticas da água: Cor; Gosto; Odor, Turbidez; pH; Cloro residual livre; Cloraminas, conforme Portaria n° 888 de 05 de maio de 2021, emitida pela ANVISA – Agência NacionaldeVigilânciaSanitária,atravésdereagentese/ouequipamentosde medição certificadocomfornecimentodedadosqualitativosequantitativos emplanilhaespecífica;

3.4.3 Fornecimento de reagentes para verificação diária das características organolépticase/ouequipamentosparamedição;

3.4.4 Realizaçãodamanutençãopreventivaatravésdelimpezaedesinfecçãode filtrosmensalmenteequandoforverificadanãoconformidades;

ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
Assinado digitalmente por ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=BELÉM, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.29 10:40:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Jem branco 1, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.14 11:43:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

3.4.5 Serviçodesubstituiçãodecargaseelementosfiltr antesquandonecessário, sendodeobrigaçãoda **CONTRATANTE**ofornecimentodomaterialconformeitem 2.2.1;

3.4.6 Os atendimentos de manutenção preventiva e corretiv a - limpeza e desinfecção- ocorrerá, preferencialmente, em um fin al de semana (sábado e domingo)ouemhorárioemquenãointerfiranasati vidadesdohospital.

3.4.7 Elaboração de cronograma, de acordo com o período d e vigência deste contrato, de cronograma de limpeza química e desinf ecção, coleta de água para realização de análise microbiológica e físico-químі ca e troca de cargas dos elementosfiltrantes.

3.4.8 Osprocedimentosoperacionaisparapromoveraquali dadedaáguapara diálise e consumo humano estão descritos em POP – P rocedimento Operacional Padrãoedeverãoficardisponíveisnasaladetrata mentodeágua.

3.4.9 Emissãoderelatóriomensalsobreosistemadetrat amentodeágua-ETAH eETAaserentregueatéodia15domêssubsequent eàprestaçãodosserviços;

3.4.10 Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - A RT dos serviços de manutençãodaEstaçãodeTratamentodeÁgua.

3.4.11 Emambososcasosdemanutenção,a **CONTRATANTE** fornecerátodasas peças e filtros necessários para o funcionamento do equipamento, bem como manutençãodebombasemotoresconformeitem2.2.1 .

3.5 Análisesmicrobiológicas:

3.5.1 A análise microbiológica, mensal, será realizada em laboratório analítico de acordocomasPortariasdeConsolidaçãonº05,de2 8/09/2017,RDC11de 13demarçode2014eRDC888de04demaiode2021 :emitidapelaANVISA –AgênciaNacionaldeVigilânciaSanitáriaePortar iaEstadual5882de21de dezembrode1994.

3.5.2 A análise microbiológica deverá ser feita em 10 (de z) pontos de coleta, divididos entre maquinas de hemodiálise, sistemas d e osmose portátil e sistemadetratamentodeágua,conformeestabelecid oemcronograma;

3.5.3 Nasanálisesmicrobiológicasserãorealizadososen saiosdeEscherichiacoli, ColiformesTotaiseBactériasHeterotróficaseEndo toxinas;

3.5.4 Oprazodeentregadoslaudosmicrobiológicosserá de10(dez)diasúteisa contar da data da coleta e serão encaminhados ao re sponsável nomeado pela **CONTRATANTE**;

3.5.5 Asdespesasenvolvidasnacoletaeanálisesserãop orcontada **CONTRATADA**

3.5.6 Em caso de não conformidade as análises serão de re sponsabilidade da **CONTRATADA**

3.6 Análisesfísico-químicas:

3.6.1 Aanálisefísico-química,trimestral,serárealizad aemlaboratórioanalítico deacordocomaRDC888de04demaiode2021:emit idapelaANVISA– AgênciaNacionaldeVigilânciaSanitária;

3.6.2 Nas análises físico-químicas serão realizados os en saios de Alumínio, Amônia (como NH3), Cloreto, Cor aparente, 1,2 diclo robenzeno, 1,4 diclorobenzeno, Dureza Total, Etilbenzeno, Ferro, G osto e odor; Manganês,Monoclorobenzeno,Sódio,Sólidosdissolvi dostotais,Sulfato, Sulfeto de hidrogênio, Surfactantes (como LAS), Tol ueno, Turbidez, Zinco,Xilenos.

3.6.3 Aanálisefísico-química,semestral,serárealizada emlaboratórioanalítico deacordocomaRDC11de13demarçode2014;

3.6.4 A análise físico-química deverá ser feita semestral mente, conforme estabelecidoemcronograma;

3.6.5 Nas análises físico-químicas serão realizados os en saios de Alumínio, Arsênio, Bário, Cálcio, Chumbo, Cobre, Tálio, Cádmi o, Cromo, Fluoreto, Magnésio, Mercúrio, Nitrato, Berílio, Potássio, Pra ta, Selênio, Sódio, Sulfato,ZincoeAntimônio;

3.6.6 As despesas envolvidas na coleta e análises serão p or conta da CONTRATADA

3.6.7 Em caso de não conformidade as análises serão de re sponsabilidade da CONTRATADA

3.7 Limpezaedesinfecçãoquadrimestralde02(dois)po ço,contemplando:

3.7.1 Mobilização/desmobilizaçãodosequipamentos;

3.7.2 Montagemdosequipamentos;

3.7.3 Remoçãodasinstalaçõeselétricasehidráulicasda bombaderecalque;

3.7.4 Aplicaçãodedesincrustastequímico(NoRust)

3.7.5 Higienizaçãoedesenvolvimentodopoço:métodoair- lift;

3.7.6 Desinfecçãodopoçocomutilizaçãodeagentebacter icida(Febax);

3.7.7 Reinstalaçãoelétricaehidráulicadabombadereca lque;

3.7.8 EmissãodeAtestadodeHigienizaçãoeDesinfecçãod ospoços;

3.7.9 Elaboraçãodorelatóriodoserviçocomemissãode A notaçãode Responsabilidadetécnica-ART

3.8 Limpezaedesinfecçãoquadrimestralde02(dois)r eservatórioselevadosde30 m³e02cisternasde40m³,contemplando:

3.8.1 Limpezadoreservatóriocomutilizaçãodehidrojate amento;

3.8.2 Desinfecçãodoreservatóriocomsoluçãodecloro;

3.8.3 EmissãodecertificadodeSaneamentoconformeLEIN º5.882DE21DE DEZEMBRODE1994;

3.9 ManutençãoPreventivaeCorretivaemMáquinasdeH emodiálise:

3.9.1. Adotar os procedimentos de manutenção preven tiva e corretiva, nas 02 (duas) máquinas de hemodiálise (Fabricante: Fresenius Medi cal Care) na modalidade de bonificaçãodeacordocomodetalhamentoeperiodic idadeestipuladosabaixo:

ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
Assinado digitalmente por ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=BELÉM, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=29817960000105, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.29 10:41:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.14 11:41:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454

a)Levantamentodehorimetro(realizaçãomensal);
b)Levantamentodascondiçõesestéticasdoequipame nto(realizaçãomensal);
c)Desinfecçãotérmica(realizaçãomensal);
d)SubstituiçãodofiltroDiasafe(realizaçãomensa lousemprequesolicitadopela CONTRATANTE);
e)Coletadeamostradedialisatoparaanálisemicr obiológica(realização mensal);
f)Emissãoderelatóriogerencialeestatístico(re alizaçãomensal);
g)AplicaçãodeManutençãoPreventivaVTS–Verific açãoTécnicaSeguraem AplicaçãodePeças(realizaçãoanual);
h)Calibraçãodetemperatura,condutividade,TMP,m óduloarterialvenoso,Bibage sensoresdefugadesangue(realizaçãoanual);
i)Testedefugadecorrenteeseguraçaelétrica(realizaçãoanual);
j)Análiselaboratorialem22(vinteeduas)máquin asdehemodiálise(Fabricante: NIPPRO)acordocomodetalhamentoeperiodicidadee stipuladosemcronograma.
OBS.:As22(vinteeduas)máquinasdehemodiálise (Fabricante:NIPPRO)nãoestão contempladasnoserviçodemanutençãopreventivae corretivalistadaacimaapenas paraoserviçolaboratorialdecoletadedialisato conformeespecificadonaRDC11de 13demarçode2014.

3.10-ManutençãoPreventivaeCorretivaemOsmose reversaportátil:

3.10.1 Adotar os procedimentos de manutenção preve ntiva e corretiva, nas 02 (duas) Osmoses reversas portáteis (Fabricante: Fresenius M edical Care) na modalidade de bonificaçãodeacordocomodetalhamentoeperiodic idadeestipuladosabaixo:

a) Aplicaçãodeverificaçãotécnicadesegurança
b) Análiseelevantamentodepeçaseserviçosexternos (solda,pintura,etc.
c) LimpezaquímicamensalconformeRDC11/2014.
d) Asmanutençõespreventivasocorrerãonasededacon tratante
e) Aplicaçãoesubstituiçãodepartesepeçasnecessár ias
f) Aplicaçãodeverificaçãoecalibraçãocomemissãod ecertificado.
g) Aplicação de testes de segurança elétrica para aval iação de fuga de corrente elétrica em conformidadecomaNBRIEC601-1:1997(Equipamento seletromédicos-Prescriçõesgeraisde segurança)
h) Manutençãocorretivailimitada

3.11–FiltroAbrandadorparaU.T.I:

3.11.1-Fornecimentopela **CONTRATADA** emregimedecomodato2(duas)unidadesde tanque em PRFV 10x44 com válvula de retrolavagem ma nual contendo resina catiônica com a finalidade de abrandamento da água a fim de fornecer insumo adequadoasosmosesportáteis.

3.12.1 Os serviços que não estejam no rol previsto na cláu sula terceira poderão ser realizadostendoporbaseoserviçonormal,indepen dentementedestecontrato, sendoseupreçoestipuladodeformaavulsa,submeti dospreviamenteàaprovação da **CONTRATANTE** mediantetermoaditivo.

CLÁUSULAQUARTA–EXCLUSIVIDADE

ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
Assinado digitalmente por ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

4.1- A execução dos serviços descritos no objeto de ste contrato serão feitos exclusivamente pela **CONTRATADA** e sua equipe sendo expressamente proibido a **CONTRATANTE** em qualquer hipótese interferir ou permitir que te rceiros interfiram na EstaçãodeTratamentodeÁgua.

CLÁUSULAQUINTA–PREÇO,PAGAMENTOEREAJUSTE

5.1-Ovalortotaldosserviçosé deR$16.492,68 (Dezesseismil,quatrocentosenoventa edoisreaisesessentaeoitocentavos),oqualde veráserliquidadopelo/a **CONTRATANTE**, afavorda **CONTRATADA**,mensalmente.

5.2- Para pagamento a **CONTRATADA** emitirá e encaminhará após a prestação dos serviços,arespectivanotafiscalemitidaatéoúl timodiadomêsdaprestaçãodeserviço acompanhadadorelatóriocomboletoparapagamento comvencimentoparatododia20 domêssubsequenteaprestaçãodoserviço.

5.3-Ovaloraqueserefereoitem5.1acimaserá corrigidoeatualizadonaperiodicidade anual,de acordocomavariaçãodosíndicesdeinfl ação medidospeloIPCAou,emsua falta ou extinção, outro índice que o substitua, pe la própria **CONTRATADA** mediante termoaditivo.

5.4-A **CONTRATADA**declarasersabedoraqueodinheiroqueserá utili zadoparaefetuaro seu pagamento é unicamente proveniente de repasse p elo ente político que mantém parceria com a **CONTRATANTE**. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a **CONTRATANTE** consequentemente haverá o mesmo atraso no pagament o da **CONTRATADA**, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento destecontratoparatodoequalquerfim.

CLÁUSULASEXTA–PRAZO

6.1- O prazo de vigência deste contrato é **INDETERMINADO** e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comuniqu e sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorr idos os quais o contrato estará rescindidodefatoededireitosemdireitoaqualq uermultaouindenizaçãoanenhumtítulo.

CLÁUSULASÉTIMA-RESCISÃOECLÁUSULASPENAIS

7.1- As Partes, independentemente de qualquer forma lidade, poderão considerar rescindido o presente contrato em decorrência do in adimplemento da outra Parte , de qualquer de suas cláusulas ou condições, se esta re querer recuperação extrajudicial ou judicial,falênciaouconcursodecredores,sempre juízododispostonoitem7.3abaixo.

7.2- O atraso no pagamento do valor total mensal R$ 16.492,68 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oit o centavos), sujeitará o/a **CONTRATANTE** ao pagamento da quantia originalmente devida acres cida de juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, além de multa de 2,00% (dois por cento), com exceçãodasituaçãoprevistanacláusula5.4.

7.3-Semprejuízododispostonoitem7.2,a existê ncia de parcelas inadimplidas pelo/a **CONTRATANTE** facultaráà **CONTRATADA** asuspensãodosserviços,osquaissomente

ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
Assinado digitalmente por ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=BEL?M, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=29179620000105, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.29 10:42:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29179570000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.14 11:43:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454

serãoreiniciadosapósaregularizaçãodoatrasooc orrido.

7.4-Acordamaspartesque,naausênciadopagament ode03(três)parcelasdosserviços, consecutivasounão,seráocontratorescindidode plenodireito,independentementede notificaçãoouinterpelação.

7.5- Qualquer tolerância das partes com relação ao cumprimento das obrigações decorrentesdopresentecontratojamaispoderáser interpretadacomonovação,salvose expressamente assim ficar convencionado, sendo semp re consideradas como mera liberalidade.

7.6- Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do P ará, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2021.Assim,seaquelecontratoprincipal forrescindidoporqualquermotivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao me smo tempo e de maneira automáticaeinstantânea,semquehajaanecessidad edenenhumacomunicaçãoformal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em q ue não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordamexpressamenteaspartes.

CLÁUSULAOITAVA–FORO

8.1 - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Capanema-PA, para dirimirquaisquerdúvidasoucontrovérsiasoriundas dopresentecontratonãoresolvidos naesferaadministrativa.

CLÁUSULANONA–DAPROTEÇÃODEDADOS –LGPD

9.1-Osdadospessoaiscoletadosnopresentecontr atotêmcomobaselegalodisposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumpr imento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colabo radores, empregados e subcontratadosqueutilizemosDadosProtegidosna extensãoautorizadapelaLei.

9.2-AsPARTESarmazenarãoosdadospessoaiscolet ados,comafinalidadeexclusivapara aexecuçãodocontrato,enquantoperdurararelação contratualeparanecessariamente atenderosprazoslegaisouregulatórios.

9.3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medid as de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pes soais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se compr ometem a comunicar os seus titularessobreoocorrido,bemcomoàAutoridadeN acionaldeProteçãodeDados(ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa ac arretar risco ou danos graves ao titulardosdadospessoais.

9.4-Otitulardosdadospoderárequererexpressam enteparaoagenteresponsávelpelo tratamento,aqualquermomentoemediantesolicitaç ão,oacesso,ainformaçãosobrea

ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
Assinado digitalmente por ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=BEL?M, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22917962000105, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.29 10:42:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.14 11:44:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dado s Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018–LGPD).

9.5- Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos D ados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pess oais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratament o de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

9.6- Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoai s, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dad os pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de det ratamento de dados pessoais.

9.7 - O compartilhamento de dados pessoais com terc eiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteç ão de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018–LGPD) que dispensam a autorização.

9.8- O titular dos dados pessoais, autoriza os CON TROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Ge ral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018–LGPD), a utilizar e compar tilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas ins trumentárias.

Capanema, 16 de maio de 2022.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.14 11:45:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

ANTONIO C. M. ARAUJO & CIA LTDA-EPP
CONTRATADA

INSTITUTO NAC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH - HOSPITAL REGIONAL DOS CAETÉS

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome: Vanessa Sue Ellen dos Anjos Palha
CPF: 785.819.902-15

Nome:
CPF :

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Bucomaxilofacial
Objeto(s)	Prestação de serviço como cirurgião e Traumatologista Bucomaxilofacial
Dias e horários	Todas as quartas e quinta-feira do mês e sobreaviso, podendo haver mudanças conforme a escala.
Responsável técnico	Dr. Luiz Jorge de Araujo Guedes CRO/PA nº 4132
Preço mensal	R$ 20.000,00 (vinte mil reais) / Mensal
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	01/07/2022
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, nº 3191, Bairro: Centro – Cep: 68700-005 – Capanema - PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	J P CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA ME
Nº EPAO/PA	240
CNPJ	11.163.679/0001-56
Endereço	Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1683, sala 804, bairro: Nazaré, Belém-PA, cep: 66040-140
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr. Luiz Jorge de Araujo Guedes CRO/PA nº 4132 Drª. Priscila de Araujo Guedes Afonso CRO/PA nº 4133

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por odontólogos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

    3.1. Prestação de serviço como cirurgião e Traumatologista Bucomaxilofacial.

Assinado com validade jurídica por 1 documento(s) sob o número c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.portalnotus.com.br/validar-documento e informe o código 2025/2044949 e a chave A1 8
Página 1737 de 2515
485 de 539

3.2. Atendimento Ambulatorial de urgência e emergência local e parecer técnico a distância.

3.3. 80 (oitenta) atendimentos e 8 (oito) cirurgias de trauma de face por mês.

3.4. Atendimento 2 (duas) vezes ao mês as quartas e quintas-feiras.

3.5. 2 (dois) cirurgiões Buco-maxiliofaciais a cada ida a Capanema -PA.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos odontólogos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços odontólogos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o odontólogo designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia (CRO) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos odontólogos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) odontólogo(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar odontólogos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRO, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRO, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos odontólogos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em Odontólogo;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRO;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRO do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui contratados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1738 de 2515
486 de 539

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver a aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos odontólogos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

18. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

19. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

20. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

21. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

22. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

23. Enviar ensalemente à CONTRATANTE cópia da coprov ação de recolhiento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e deais legais que envolverem os odontólogos, epreg ados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagaento até que ta l providência seja efetivada.

24. Cuprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialente as noram s regulamentadoras que tratamdo PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programade Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

25. Pagar diretamente a quemde direito, sem nenhuma in terferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração , encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas emdecorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado .

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

27. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

28. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência comos prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assimdesejar .

PREÇO

29. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, em tida emobservância ao art. 1º da lei 8.846/94.

30. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso emtal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido comomin adimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim

31. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento comos valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

32. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, comantecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhumtítulo.

33. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado . Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhumadas partes, hipótese emque não haverá a cobrança de nenhumamulta ou indenização,

Assinado por 1 pessoa: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://www.portalnovoprocesso.com.br e utilize o código 2025/2044949
Página 8 de 8
Página 1740 de 2515
488 de 539

a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

34. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços como os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

35. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias em amadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

36. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMT, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

38. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos com documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

39. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

40. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

41. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer

procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

42. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado ainda que validamente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

43. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e plena - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

44. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

45. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

46. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

47. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

49. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, competindo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

50. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

Assinado eletronicamente por: c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
Número do documento: 2025/2044949 Página 8 de 490 de 539

51. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

52. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

53. A CONTRATADA se obriga a manter sigilo, segredo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

54. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

55. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

56. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

57. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

58. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

59. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

60. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

61. Qualquer tolerância da CONTRANATE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

62. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como em seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

63. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Assinado por 1 pessoa: c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.portalnovoprocesso.com.br/validar-documento e informe o código 2025/2044949 e a senha 8

64. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

65. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

66. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

67. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

68. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, dependerá obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

69. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

70. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo anexo.

Capanema, 01 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 16/08/2023 09:51:04 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Luiz Jorge de Araujo Guedes
CPF: ***.427.712-**
Data: 16/08/2023 15:41:58 -03:00

J P CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA ME
Dr. Luiz Jorge de Araujo Guedes

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 25/08/2023 14:58:11 -03:00

1. _____
Nome
CPF

Assinado eletronicamente por:
Rosaura Indrusiak de Araujo Guedes
CPF: ***.822.762-**
Data: 16/08/2023 13:38:34 -03:00

2. _____
Nome
CPF

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1744 de 2515
492 de 539

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome /filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	JP CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA ME
CNPJ/MF	11.163.679/0001-56
Representante	LUIZ JORGE DE ARAUJO GUEDES

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/07/2022, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se na cláusula 3 tópico OBJETO, os itens 3.3 e 3.4:

- 3.3. 80 (oitenta) atendimentos e 10 (dez) cirurgias de trauma de face por mês.

- 3.4. Atendimento 4 (quatro) vezes por mês (quintas-feiras).

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o aumento da demanda acima, o valor do contrato passará de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de Julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 26/03/2024 16:30:13 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Luiz Jorge de Araujo Guedes
CPF: ***.427.712-**
Data: 30/03/2024 16:35:22 -03:00
DigiForte

JP CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA ME
Luiz Jorge de Araujo Guedes
Sócio-administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 27/03/2024 11:34:19 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome
CPF:

Rosaura Indrusiak de Araujo Guedes
Assinado eletronicamente por:
Rosaura Indrusiak de Araujo Guedes
CPF: ***.822.762-**
Data: 01/04/2024 14:59:28 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Luiz Jorge de Araujo Guedes e Rosaura Indrusiak de Araujo Guedes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R6VP4-HGGGF-JS8D3-CR3T2

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: R6VP4-HGGGF-JS8D3-CR3T2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 26/03/2024 16:30 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 27/03/2024 11:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

SHA-256

- Luiz Jorge de Araujo Guedes (CPF ***.427.712-**) em 30/03/2024 16:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.194.147.189	Lat: -1,445643 Long: -48,483565 Precisão: 52 (metros)

Autenticação	luizjorgeguedes@gmail.com
Email verificado	

5[illegible] SHA-256

✔ Rosaura Indrusiak de Araujo Guedes (CPF ***.822.762-**) em 01/04/2024 14:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.158.168.19	Não disponível

Autenticação	rosauraguedes@yahoo.com.br
Email verificado	

[illegible]454= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/R6VP4-HGGGF-JS8D3-CR3T2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATODEPRESTAÇÃODESERVIÇOSNUTRIÇÃOEDIETÉTICA

RESUMODOCONTRATO	
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de Serviços de Nutrição e Dietética.
Responsável técnico	KatiaSibelideFreitasCabral – CRN1217
Preço	**Serviços** / **Preço R$** Desjejum 3,80 Lanche Manhã 3,40 Almoço 14,30 Almoço - Dietas Liquidas 12,00 Lanche Tarde 3,40 Jantar 12,20 Jantar – Dietas Liquidas 12,00 Ceia 3,40 Café Litro 6,00 Água Mineral 20 ltrs 10,00 Água mineral 1,5 ltrs 2,50 Água Mineral 500 ml 1,70 **Deacordocomoconsumo.**
Condiçõesde pagamento	20º(vigésimo)dia domêss ubsequente.
Multamoratória	Nãohá.
Reajuste	Mediante negociaçãoespecíficaentreaspartes,atravésdetermoaditivo.
Prazodevigência	INDETERMINADO
Acessoriedade	ContratodeGestãonº00 5/SESPA/2022.
Entepolítico	SecretariaEstadualdeSaúdedoPará – SESPA
Datadeinício	04/08/2022
Foro	Capanema - PA

CONTRATANTE

Nome /Filial	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETÉS**

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, JosØ Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Endereço	Avenida Barão de Capanema nº 3191 , Bairro Centro, Cep: 68700 -005, Capanema-Pa.
Representante	JOSÉCARLOS RIZOLI,Presidente. CPF: nº171.893.228 -68

CONTRATADA

Nome	**EXPRESSALIMENTOS - COZINHAINDUSTRIALLTDA**
CNPJ/MF	18.580.303/0001-96
CRN/PJPA	0854
Endereço	Passagem São Paulo I , 02, Distrito Industrial, – Ananindeua – PA — CEP: 67.035-440.
Representante	FRANCISCOXAVIERMARTINSBESSA CPFnº 960.546.22-53

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por meio de profissionais pertencentes ao quadro de pessoaldapróprIaCONTRATADA.

2. Aprestaçãodeserviçosenglobaráoatendim entoatodosospacientes,acompanhantes,colaboradores diretoseterceirizados,evisitanteseventuais,queestiveremn aunidade .

3. Caso a CONTRATANTE necessite de serviços especiais, poderá ser solicitado à CONTRATADA, a qual deverá apresentar orçament o separado para que seja previamente aprovado, com base nos preços dos itenseserviçosvigentesnoContratoouextras.

4. Vincula-seaestecontratoa propostacomercialapresentadapelaCONTRATADA,prevalecendo,porém, unicamenteocombinadonesteinstr umento.

ESCALASDETRABALHO/PLANTÃO

5. Serádeúnicaeexclusivaresponsabilidadeda CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas deplantãoqueprestarãoserviçosaohospital,acimamencionados,semnenhumainterferência,opinião ouingerênciaporpartedaCONTRATANTE.

Parágrafo prim eiro - É de responsabilidade da CONTRATADA a coordenação e operacionalização das escalasecoberturadeeventuaisfalhasquevieremaacontecer.Asescalaselaboradaspela CONTRATADA deverãoserentreguesatéodia10domêsqueantecedeaomêsdacompetên ciadosserviçosaprestar, paraconhecimentodaCONTRATANTE.

Parágrafosegundo - Osprofissionaisdesignadospelacontratadaequeestiveremcumprindoescalade plantão,nãopoderão,sobhipótesenenhuma,ausentar -sedoHospital.

Parágrafoterceiro - Sãodeconhecimentosdetodosque a CONTRATANTE está contratando os serviços de Nutrição e Dietética a serem prestados pela CONTRATADA, sendo de inteira responsabilidade desta últimaadesignaçãoeescolhadosprofissionaisqueirãoprestarserviços.Cabea CONTRATADA designar profissionais legalmente habilitados e tecnicamente preparados para exercer as funções oriunda do presenteinstrumentocontratual.

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, JosØ Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

Parágrafoquarto - ACONTRATADA,gozandodetotaleirrestritaliberdadeparaelaborarasescalasde plantão,poderásubstituir,aqualquermomento,osprofissionaispreviamenteescaladosparacumpriros plantões.Assubstituiçõesnasescalasdeverãoserprecedidasdeumcomunicadodecincodias,contendo talcomunicado(ofício)osdadosdonovoplantonista, conformeacláusula6,abaixo.

6. Obriga-seaCONTRATADAadesignarprofissionaisparaprestarserviçosàCONTRATANTEquecumpram e atendam as normas do Ministério da Saúde e dispositivos legais em vigor no país, apresentando documentaçãohábilespecific adanostermosdalei.

7. A CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE, relação contendo a qualificação completa (nome,estadocivil,númerodeRG,CPF,númeroderegistronoconselhoregulador,endereçoresidencial, número dos telefones comercial, c elular e residência) dos profissionais que ela designará para prestar serviçose,ainda,cópiadosseguintesdocumentos:

a)Diplomadegraduaçãodenívelsuperioretécnico;

b)Certificadodeconclusãodecursos;

c)Registroderesponsabilidadetécnica peloserviço(RT);

d)CarteiradoConselhoRegionaldeClasse - PA;

e)Certidãodequitaçãodeanuidadedo ConselhoRegion aldeClasse - PA.

EQUIPAMENTOS.

8. ParaqueaCONTRATADApresteosserviçosaquicombinados,aCONTRATANTEautorizaráautilizaro s equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta peloseventuaisdanosaeles causadosporculpaoudolo dosseusprepostos,ficandodesdejáautorizado odescontonaNotaFiscaldovalorequivalenteaodanocausado,seaplicável.

9. Osequipamentos,mobiliários,instrumentosedemaisnecessáriosàprestaçãodosserviçosdeverãoser relacionados e identifica dos em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferênciadequalquerequipamento,mobiliárioouinstrumental,oinventáriodeveráseralteradopara registrarsuanovacomposição.

OBRIGAÇÕESDACONTRATADA .

10.Prestarosserviços ecumprirasobrigaçõesaquipactuadas.

11. EnviaràCONTRATANTEcomprovaçãoderecolhimentodasobrigaçõestrabalhistas,previdenciáriase demaisobrigações legais que envolverem os profissionais e prepostos por ela designados para prestar serviçosàCO NTRATANTE,sobpenaderetençãodopagamentoatéquetalprovidênciasejaefetivada.

12. Responsabilizar-se,emtodososaspectos,pelosprofissionaisqueeladesignarparaprestarserviços nasdependênciasdaCONTRATANTE.

13. Responsabilizar-se integral mente pelos deslocamentos dos seus profissionais e prepostos que irão prestarserviçosnaCONTRATANTE.

14.Responsabilizar -sepelaqualidadetécnicadosserviçosprestadosdeprodução.

15. Responsabilizar-se pelo Controle da Qualidade e Produção, enviand o mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente à competência do serviço prestado, relatórios gerenciais, comprovante das refeições

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, JosØ Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

servidas,dadosdeindicadoresedeprodução(detalhado,ex.:refeiçõesportipo/servidasporcomensal/ sobras/restoingest a,outros).

16. Responsabilizar-sepeloenvio(equalqueralteração)edivulgaçãopréviadocardápiosemanal.

17. Zelarpeloscuidadosemanutençãodahortaorgânicadaunidade.

18. Responsabilizar-seem100%dosrecursosnecessáriosparaasatividades inerentesaoserviçocontrato (Gás – GLP;quadrodepessoal - administraçãoRH;utensílios;equipamentos;materialeequipamentosde escritório e informática – impressora/ computador/softwares; manutenção corretiva/ preventiva de utilitárioseequipamentos, itensdeinformática,câmarasderefrigeração,freezers;uniformes,calçados, EPIs,EPCs;cardápio;aquisiçãoeabastecimentodeprodutos - insumos,materiaiseprodutosdiversose de copa/cozinha, descartáveis, dietas; Logísticas - expedição e transporte ; produção e distribuição de refeições;controlesoperacionais;segurançadotrabalhoemeioambiente;licenças;itensdedecorações – eventos – datascomemorativas;medicinaocupacional;higienizaçãoelimpeza – retiradaderesíduos; termômetros,coletae análisesdeamostras,outros).

19. Prestarosserviçosdaformaenosprazosaquipactuadoscomautonomiatécnica(ResoluçãoCFde suacategoriaprofissionalinerente)enostermosdoCódigodeÉticaeCondutadoINDSH,Regulamento dohospital,respondendocivil,penal,tributáriaeadmini strativamenteporseusatosedeseussóciose prepostos.

20. Responsabilizar-se em todos os aspectos por seus profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com q ue seus prepostos observem rigorosamenteasnormaslegaisaplicáveisàprofissão,asinternasdoestabelecimento,especialmenteo RegulamentoInternoeoCódigodeÉticaeCondutadaCONTRATANTE.

21. Proveraosseuscolaboradoresuniformeecrachápараco ntroledofluxointernodepessoas.

22. Substituirem 24(vinteequatro)horasoprofissionalquenãoatenderasnecessidadesdaprestação dosserviçosaquicontratadosapedidodaCONTRATANTE.

23. Utilizarequipamentoseprogramasdeinformáticaoficia iselegalizados,sendoseutodooônuspela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deveráencaminharàCONTRATANTEcópiadosdocumentosqueatestemoefetivocumprimentodesta cláusula, sob pena d e infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justomotivo.

24. Responsabilizar-secivilecriminalmente,pormeiodeseussócios,pelacobrançadequalquervalordos pacientesoriundosdoSUS(SistemaÚnicodeSaúde), colaboradoresdiretoseterceirizados,evisitantes eventuais da CONTRATANTE, sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrançademultaeasuadenúnciaàsautoridadespolíticasejudiciárias.

25. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditaçãohospitalar,seaplicável.

26. Participarecontribuircomtodososprocessosdecertificaçãoeacreditaçãoqueforeminicializados pelaCONTRATANTE.

27. Responder a todas as reclam ações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, notificações do núcleo de segurança do paciente, relativas ao objetodestecontrato.

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, JosØ Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

28. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

29. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais eletrônicas de prestação de serviço (e documentos, conforme cláusula 33) e encaminhá-las à CONTRATANTE até o último dia do mês corrente. Importante salientar que, faz parte do processo da nota fiscal eletrônica, e critério para pagamento, as certidões de regularidade, conforme segue:

- ➢ Relatório mensal das atividades da contratada;
- ➢ Certidão Negativa de Débitos da União ;
- ➢ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- ➢ Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- ➢ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ➢ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- ➢ Certidão Negativa de Falência
- ➢ Certidão Negativa Distribuidor Federal (1º Instância)

30. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os seus profissionais, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, até o dia 5 do mês subsequente a prestação do serviço, impreterivelmente, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

31. Enviar mensalmente, até o dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço, relatório das atividades desenvolvidas, visando composição do processo da Nota Fiscal eletrônica, sendo critério para pagamento.

32. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

33. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

34. Pagar o preço indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

35. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento aos pacientes, acompanhantes, colaboradores diretos e terceirizados, e visitantes eventuais.

36. Informar por escrito à CONTRATADA, eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar. PREÇO .

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, JosØ Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

37. ACONTRATANTEpagaráovaloracimaindicado,mediantoencaminhamentoprévioda notafiscal eletrônica,munidasdasdocumentaçõesquecompõemoprocessodanota,conformepactuadoneste contrato,emitidaemobservânciaaoart.1ºdalei8.846/94.

38. ACONTRATADAdeclarasersabedoraqueodinheiroqueserá utilizadoparaefetuaroseupagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRA TANTE consequentemente haverá o mesmoatrasonopagamentodaCONTRATADA,oquenãopoderáserentendidocomoinadimplênciaou descumprimentodestecontratoparatodoequalquerfim.

39. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamentocomosvaloresdevidospelaCONTRATANTEemrazãodestecontrato.

PRAZO,RESCISÃOeACESSORIEDADE

40. Oprazodevigênciadestecontratoé INDETERMINADOepodeserrescindidoporqualquerparte a qualquertempo,desdeque comuniquesuaintençãoàoutra,pore -mail,comantecedênciamínimade30 (trinta)dias,decorridososquaisocontratoestarárescindidodefatoededireitosemdireitoaqualquer multaouindenizaçãoaanenhumtítulo.

41. Estecontratoeacessóriodopr incipalquefoiassinadoentreaCONTRATANTEeaSecretariadeEstado eSaúdepúblicadoEstadodoPará,CONTRATODEGESTÃO005/SESPA/2022.Assim,seaquelecontrato principalforrescindidoporqualquermotivoeaqualquertempo,estetambémserescindirá aomesmo tempoedemaneiraautomáticaeinstantânea,semquehajaanecessidadedenenhumacomunicação formalnestesentidopornenhumadaspartes,hipóteseemquenãohaverá acominaçãodenenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e so b nenhuma rubrica, com o que concordam expressamenteaspartes.

RESPONSABILIDADESADMINISTRATIVASDACONTRATADA

42. Aresponsabilidadetécnicaeprofissionalpelaprestaçãodeserviços,bemcomoacivilecriminaljunto aosórgãosepoderescompetentes,se rãoexclusivasdaCONTRATADAedeseussócios,quegozarãode amplaliberdadeprofissional.

43. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários,trabalhistas,impostos,taxas,emolumentos,contribuiçõe sfiscaiseparafiscaiseobrigações previdenciáriasemanadasdostrêsníveisdeadministraçãopúblicaqueforemdevidasequeincidirem sobreoexercíciodaatividadeaserdesenvolvidadecorrentedaprestaçãodeserviçosaquipactuada,bem como outros q ue eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entreelaseusempregadosouprepostosqueforemexclusivamenteporeladesignadosparaaexecução dosserviçosaquicontratados.

44. ACONTRATADAéaúnicaeexclusiva responsávelporprovidenciar,seforocaso,oregistro,inscrição ecumprimentodetodasasobrigaçõesconstantesdoSESMT,PCMSO,PPRAouqualqueroutraobrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabili za pelo pagamentodetodaequalquerautuaçãoqueaCONTRATANTEvierasofrerem razãodesuaeventual inércia.

45. ACONTRATADAapoiarátodasasaçõesdesenvolvidaspelaCONTRATANTE,visandoaadequaçãodas atividades aos preceitos legais, de qualidade, do contrato de gestão, e aquelas de ordem assistencial necessáriasaoperfeitofuncionamentodohospital.

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, JosØ Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

Parágrafoprimeiro - Acontratadadeveráapoiarasaçõesadministrativasdaunidadehospitalar,visando obomandamentodosserviçosadministrativos, financeiros,dehotelaria,desustentabilidadeambiental edeenfermagem,bemcomoocorretoeplenocredenciamentodoHospital,juntoaoSUS/CNES(Sistema ÚnicodeSaúde),aobtençãodaacreditaçãohospitalaroucertificação.Parágrafosegundo - Acont ratada deverá promover a avaliação das contas dos profissionais no propósito de corrigir discrepâncias e promoveraperfeitaequalizaçãodoscustoshospitalaresdasunidadeseserviçosenvolvidosnopresente contrato.

Parágrafo terceiro - A contratada se obriga a proporcionar cursos de reciclagem e treinamentos envolvidos na execução do presente contrato, destacando o de Manipulação de alimentos, bem como incentivaraparticipaçãodosprofissionaisnascomissõesexigidaspeloSUSepelalegislaçãovigente.

Parágrafo quarto - A contratada se obriga a montar e cumprir os protocolos e fluxos de serviços necessários ao perfeito funcionamento dos serviços prestados e buscando a completa integração das equipes do Hospital. Destacando a elaboração/ atualização/ t reinamento e disponibilidade, para fácil acessoeconsultanosetor,asprincipaisInstruçõesdeTrabalho(ITs).Parágrafoquinto - Acontratadase obriga a manter o número de profissionais necessários ao perfeito funcionamento dos serviços contratados,so bpena,denãofazendo,infringiropresenteinstrumento.

RESPONSABILIDADETRABALHISTADACONTRATADA

46. Nenhumvínculoempregatícioseestabelecerá entreaCONTRATANTEequalquerpessoa,designada pelaCONTRATADAparaprestarosserviçospactuadosnest econtrato,sendoqueseusrepresentantes, prepostos,associadose/ouempregadosexecutarãoseusserviçosprofissionaisdeformaindependente, sendoque,paratodososfinseefeitosjurídicos,aCONTRATADAdeveráserconsideradacomosuaúnica e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indiretaemeventuaisaçõesjudiciaiseprocedimentosadministrativos.

47. ACONTRATADAobriga -seareembolsaraCONTRATANTEdetodasasdespesasadvindasdeeventual reconhecimentojudicialdesolidariedadeousubsidiariedadenocumprimentodasobrigaçõestrabalhistas e/ouprevidenciáriasdaCONTRATADA,inclusivedespesasjudiciaisehonoráriasadvocatícias,noprazode 05 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, ser vindo os comprovantes, guias, recibos como documentoshábeisainstruiracobrança,casonecessário.

48. A CONTRATADA autoriza desde já a retenções dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventualcondenaçãodaCONTRATANTEporalgumaresponsabilida deemrazãodaatuaçãodosprepostos daquelanasdependênciasdesta,mesmoqueatítulodesolidariedadeousubsidiariedade.

49. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamaçõestrabalhistaspromovidascontraaCONTRATANTEporseuspróprioempregadosoudesuas subcontratadasoudeterceirosvinculadosàprestaçãodosserviços, aindaquenãofaç apartedo"polo" passivo,sobpenadecaracterizaçãodeinadimplementodocontrato.

50. ACONTRATADAdeclaraquetemplenoconhecimentodaSúmula331doTribunalSuperiordoTrabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTEportodasasverbas,valores,encargosouônusdecorrentesdeeventualreconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovidoporemp regado,ex -empregadoouprepostodela(CONTRATADA),inclusivemédicos,contraa CONTRATANTE.

51. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qua lquer empregado, ex -

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, JosØ Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

empregadooupreposto,inclusivemédicos,oueventualvalorqueforajustadoamigavelmenteentreas partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA,quedesdejásecompromeeteaacat arcomposiçõesamigáveisfeitasentreaCONTRATANTE eorespectivoautordeeventuaisaçõesjudiciais.

52. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas,porqualqueratoinseridonorolderesponsabi ladedaCONTRATADA - queétotaleamplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTEdequaisquerobrigações,aplicando -senocasoconcretoumadasformasdeintervenção de terceiro previsto s no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes),comoqueconcordaeaceitaincondicionalmentea

CONTRATADA.RESPONSABILIDADECIVILDACONTRATADA .

53. Aintençãodasparteséquea CONTRATADAassumaaseresponsa bilizediretaeintegralmentepelo plenoetotalfuncionamentoda(s)especialidade(s)serviçoacimaidentificado,aíincluídososserviçosque foremnecessáriosparaqueoseatinjaoseuplenoeadequadofuncionamento.

54. ACONTRATADAresponderáúnica, exclusivaediretamenteportodoequalqueratopraticadoporseus empregados, ex -empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legisl ação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizadaporelesanenhumtítulo,vezquearesponsabilidadetotalecompletapelaprestaçãode serviçosacimaidentificadoestásendoassumidae xpressaeintegralmentepelaCONTRATADA.

55. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizadaporqualquerforma,direta,indireta,solidáriaousubsidiariamente,aelaéasseguradoo direitoderegresso(art.934doCódigoCivil)contraaCONTR ATADAeseussócios,nahipótesedeelasofrer algumprejuízoproduzidoporestaouseusprepostos,comoqueestaconcordaexpressamente.

56. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuaiserrost écnicos(termoaquiutilizadogenericamente)dosintegrantesdesuaequipeeprepostos poreladesignados,eximindoaCONTRATANTEdetodaequalquerresponsabilidade.DISPOSIÇÕESGERAIS

57. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub -rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE. 58. Faz parte integrante deste contrato cópiadoinstrumentoconstitutivodaCONTRATADA,comprometendo -seestaaentregaràCONTRATANTE cópiadasalterações,casooc orram.

59. Ossóciosda CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nomedapessoajurídica.

60. Nahipótesedenãocumprimentooucumprimentoparcialdestecontratopelo CONTRATADAlheserá aplicada multa de 20% (vint e por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pela CONTRATANTE. 61. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicialoujudicialnestesentido.

62. ACONTRATADAseobrigaamanteremsegredo,sigiloeconfidenciaistodasasinformaçõescadastrais, comerciais e a s contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, JosØ Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

constantesdestecontrato,respondendoúnica,exclusivaediretamentepelaindenizaçãocorrespondente àviolaçãodestaregra.

63. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamentepormeiodaassessoriadeimprensadaCONTRATANTE,epreviamenteaesta,àdiretoria daunidadeCONTRATANTE.

64. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimentodospacientes,acompanhantes,colaboradoresdiretoseterceirizados,evisitanteseventuais da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependênciasfísicas.Emhavendo,estecontrat oserárescindidoimediatamenteporjustacausa.

65. Évedadaautilizaçãoeveiculaçãodasmarcas,logoselogomarcasdaCONTRATANTEparaquaisquer finalidadessemautorizaçãopréviaeescritadesta.66.AscláusulasderesponsabilidadedaCONTRATADA perdurarãomesmoapósaeventualrescisãodestecontrato,independentementedomotivo.

67. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação,agência,consórcioouresponsabilidadesolidária.

68. A CONTRATADAnãopoderácederoutransferirtotalouparcialmenteestecontratonemsubcontratar, notodooouemparte,oseuobjetoaterceirapessoajurídica,sobpenadesuarescisãoimediata.

69. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importaráemprecedente,novação,alteraçãoourenúnciadepossíveldireito,cujostermoscontinuarão exigíveisaqualquertempo.

DAPROTEÇÂODEDADOS – LGPD

70. Osdadospessoaiscoletadosnopresentecontratotêmcomobaselegalodispostonoartigo7º,inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantirocumprimentofieldaexecuçãodocontratoentre asPARTES,declarando -secientesdosdireitos, obrigaçõesepenalidadesaplicáveisconstantesdareferidaLei,obrigando -seaadotartodasasmedidas razoáveisparagarantir,porsi,bemcomoseupessoal,colaboradores,empregadosesubcontratadosque utilizemosDadosProtegidosnaextensãoautorizadapelaLei.

71. AsPARTESarmazenarãoosdadospessoaiscoletados,comafinalidadeexclusivaparaaexecuçãodo contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legai s ou regulatórios.

72. As PARTES responsabilizam -se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientesaprotegerosdadospessoaisdoseutitular.Emcasodeocorrênciadevazamentoindevidode dados,secomprometemacomunicarosseu stitularessobreoocorrido,bemcomoàAutoridadeNacional deProteçãodeDados(ANPD)aocorrênciadeincidentedesegurançaquepossaacarretarriscooudanos gravesaotitulardosdadospessoais.

73. O titular dos dados poderá requerer expressamente p ara o agente responsável pelo tratamento, a qualquermomentoemediantesolicitação,oacesso,ainformaçãosobreaexistênciadetratamentode seusdadospessoais,acorreçãoouaeliminaçãodedados,emconformidadecomaLeiGeraldeProteção deDadosP essoais(LeiFederalnº13.709/2018 – LGPD).

74. EmcasodaAutoridadeNacionaldeProteçãodeDados(ANPD)solicitarinformaçõesaqualquerPARTE sobreasatividadesdetratamentodedadospessoais,inclusiveparaelaboraçãodoRelatóriodeImpacto àProt eçãodosDadosPessoais,aPARTEdeveránecessariamentecomunicaraotitulardosdadospessoais,

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, JosØ Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoaisouaquaisqueroutrasinformaçõesrelativasaotratam entodedadospessoaisaqualquerterceiro semoconhecimentodotitulardosdados.

75. Emcasodousodecompartilhamentodedadospessoais,pormeiodotratamentocompartilhadode bancosdedadospessoaisrealizadoporórgãoseentidadespúblicasemcump rimentodecompetências legais,ouentreórgãoseentidadesprivadas,aPARTEdeveráobrigatoriamentecomunicarotitulardos dadospessoaiseobteraautorizaçãoespecíficaparaaexecuçãodeoutramodalidadedetratamentode dadospessoais.

76. Ocompart ilhamentodedadospessoaiscomterceiros,dependeobrigatoriamentedoconsentimento expressoetransparentedotitulardosdadosparaessefim,excetoemcasosdesituaçõesprevistasnaLei GeraldeProteçãodeDadosPessoais(LeiFederalnº13.709/2018 – LGPD)quedispensamaautorização.

77. Otitulardosdadospessoais,autorizaosCONTROLADORESeOPERADORESdosdados,nostermosdo inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizarecomparti lharosdadosdestecontrato,paraatingirafinalidadelegítimaeexclusivareferentea execuçãodopresentecontrato.

78. Oforoeolocaldestecontratoconstamdoquadro -resumoacima.

Capanema/PA,04deagosto de2022.

Assinado eletronicamente por:
JosØ Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 07/03/2023 11:08:32 -03:00

DigiForte

INSTITUTONACIONALDE DESENVOLVIMENTOSOCIALEHUMANO – INDSH

JOSÉCARLOSRIZOLI

Assinado eletronicamente por:
Francisco Xavier Martins Bessa
CPF: ***.546.222-**
Data: 07/03/2023 09:34:39 -03:00

DigiForte

EXPRESSALIMENTOSCOZINHASINDUSTRIALEIRELI

FRANCISCOXAVIERMARTINSBESSA

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 10/03/2023 11:06:19 -03:00

DigiForte

1._____

Nome

CPF

Assinado eletronicamente por:
Edwar Barbosa Givone
CPF: ***.303.622-**
Data: 10/03/2023 09:24:30 -03:00

DigiForte

2._____

Nome

CPF

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, JosØ Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

INDSH HRPC - CAPANEMA
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
Att: DIRETORIA

Ananindeua-(PA), 17 de junho de 2022.

005 / EDITAL / 2022
Processo Administrativo 005/2022 (INDSH/PA/HRPC/005/2022)

Contratação de empresa para prestação de **Serviços de Nutrição e Dietética** para atendimento da demanda do **Hospital Regional Público dos Caetés**, no âmbito do Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2022. mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA

A proposta comercial entregue pela **Express Alimentos** é desenhada de forma a suportar o direcionamento definido pela **INDSH** no escopo técnico. A seguir detalhamos os principais serviços e preços requeridos:

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Desjejum / Ceia (colaborador / acompanhantes)

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Pão com Margarina sendo 01 tipo: massa fina e ou massa grossa	01 - 50 g	Porcionado
Café	200 ml	Porcionado
Leite		

Desjejum / Ceia (pacientes)

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Pães ou biscoitos doces ou salgados	01 - 50 g	Porcionado
Mingau ou sucos ou vitaminas	200 ml	Porcionado

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, JosØ Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

Lanche Manhã / Tarde

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Torrada ou Biscoitos	01 – 40 g	Porcionado
Vitamina ou Suco	Copo 200 ml	Porcionado

Para os serviços descritos acima estão inclusos os descartáveis necessários.

Café Litro

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Café Puro	Garrafa de 01 Litro	Requisição

Coffee Break

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Sandwiches/salgados / biscoitos /sucos/ etc.	Conforme orçamento	Requisição

COMPOSIÇÃO DE REFEIÇÃO MINIMA

Almoço / Jantar (colaborador / acompanhantes)

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Salada	03	Self Service
Arroz/Feijão	01/01	Self Service
Prato Principal	01	Porcionado
Opção	01	Porcionado
Guarnição	01	Porcionado
Sobremesa ou suco	01	Porcionada

Notas:

- Diariamente no jantar será servida 01 (uma) sopa, à base de cremes e caldos em. substituição ao feijão aos pacientes e acompanhantes.
- A salada será composta por 03 (três) tipos de produtos, variando entre verduras e legumes, crus e cozidos, tendo como temperos óleo composto, vinagre, molho de pimenta, shoyu e sal saché.
- Diariamente o usuário terá a sua disposição 01 (um) Prato Principal e 01 (uma) opção, a base de bovinos, suínos, aves e pescados em

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, JosØ Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

preparações variadas, podendo o cliente interno servir-se de ½ porção das duas preparações ou 01 porção de uma das preparações.

- A guarnição será composta por 01 (um) tipo de produto, variando entre verduras, legumes, massas e farináceos.
- As sobremesas servidas serão 01 (um) doce caseiro ou tablete ou 01 (uma) fruta da época, servidos diariamente.
- **As DIETAS DE PACIENTES, necessárias, serão elaboradas com base na composição de alimentos no planejamento do cardápio para pacientes, de acordo com a solicitação da Nutrição técnica conforme patologia do paciente.**

Para os serviços descritos acima estão inclusos os descartáveis necessários.

TABELA DE INCIDÊNCIA MENSAL

Denominação	Frequência Prato Principal / Opção
CARNE BOVINA	12
SUÍNOS	4
FEIJOADA/PUCHERO/CASSOULET	2
AVES	28
PESCADOS	8
PROCESSADOS	2
EMBUTIDOS	2
VÍSCERAS	2
TOTAL	**60**

- Em função de o sistema ser porcionado, para a composição dos preços estamos prevendo o consumo médio de carnes sem osso de 200g por pessoa e para carne com osso de 250g por pessoa, não sendo previsto consumo fora do local. Estas gramagens atendem a legislação do PAT.

- Caso seja solicitado consumo superior ao estimado, estaremos recompondo os custos para adequar os novos preços das refeições.

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, JosØ Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, JosØ Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

Nossa Equipe

A perfeita atuação de um restaurante e de uma equipe qualificada, está adaptada ao:

* Número de refeições/dia
* Composição da refeição
* Horários e sistemas de distribuição
* Qualidade da prestação

A Express Alimentos possuirá uma equipe composta de profissionais treinados, para administração do serviço de alimentação, sendo formada por**:**

Quantidade	Cargo
01	Coordenador / Nutricionista
02	Cozinheiros
07	Ajudante de cozinha
02	Copeira de cozinha
Total: 12	

A **Express Alimentos** aperfeiçoa constantemente estes profissionais por vantagens sociais e salários compatíveis, de maneira a:

Empregar os melhores profissionais
Ter uma equipe com excelente apresentação
 # Conseguir a fidelidade destes profissionais.

NOSSA PARCERIA

Contrato – Gestão Direta

Serviços	Preço R$
Desjejum	3,80
Lanche Manhã	3,40
Almoço	14,30
Almoço - Dietas Liquidas	12,00
Lanche Tarde	3,40
Jantar	12,20
Jantar – Dietas Liquidas	12,00
Ceia	3,40
Café Litro	6,00
Água Mineral 20 ltrs	10,00
Água mineral 1,5 ltrs	2,50
Água Mineral 500 ml	1,70

Notas:

⇒ **Validade da Proposta:** 30 dias

⇒ **Mês base:** julho / 2022

⇒ **Acordo da categoria:** Agosto/2022.

⇒ **Forma de Pagamento**

A forma de pagamento proposta será faturamento MENSAL com pagamento ao 25° (Vigésimo quinto) dia.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospital Regional Público dos Caetés, situado Avenida Barão de Capanema, n °3191, Bairro Centro, Capanema/PA, CEP: 687700 -000.

A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao Hospital Regional Público dos Caetés no prazo imediato. Estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento.

Express Alimentos Cozinhas Industrial Eireli.
CNPJ: 18.580.303/0001-96 / I.E.: 15.418.437-3
Passagem São Paulo I, Nº 2 - Distrito Industrial - Ananindeua-PA
CEP 67.035-440 - Fone: 91- 99197 91 11
Dados Bancários:

Express Alimentos Cozinhas Industrial Eireli.
Banco do Brasil / Agência 1436-2 / Conta Corrente 82331-7

Representante Legal:

Francisco Xavier Martins Bessa

Contato: (91) 99197 91 11

Francisco Xavier Martins Bessa
CPF: 031.759.142-84

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, JosØ Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

✔ Francisco Xavier Martins Bessa (CPF ***.546.222-**) em 07/03/2023 09:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
206.43.196.65	Lat: -1,343338 Long: -48,358542 Precisão: 118 (metros)

Autenticação	bessa@expressalimentacao.com.br
Email verificado	

SHA-256

✔ JosØ Carlos Rizoli (CPF ***.893.228-**) em 07/03/2023 11:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.37.10.86	Lat: -23,503126 Long: -46,511299 Precisão: 11 (metros)

Autenticação	contratos@indsh.org.br
Email verificado	

SHA-256

✔ Edwar Barbosa Givone (CPF ***.303.622-**) em 10/03/2023 09:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
206.43.196.65	Não disponível

Autenticação edwar@expressalimentacao.com.br

Email verificado

SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 10/03/2023 11:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.251	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RESUMO	
Objeto	Prestação do serviço de Assessoria e consultoria: Ações que abrangem este escopo: 1. Realização de pré-auditoria para verificação das conformidades dos requisitos e padrões exigidos no respectivo manual (OPSS), no caso da ONA Nível 1. 2. Apoio na implementação de políticas, práticas e protocolos de Segurança do Paciente em consonância com a Portaria n°. 529/2013 do Ministério da Saúde que envolve a promoção e apoio à implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente. 3. Apoio no desenvolvimento do plano de ações de acordo com as necessidades de melhoria, bem como, a priorização das ações implementadas. 4. Apoio na implementação do Núcleo de Segurança do Paciente de acordo com a RDC n°. 36/2013 que prevê a melhoria contínua dos processos, ações para disseminação sistemática da cultura de segurança, articulação e integração dos processos de gestão de risco. 5. Apoiar na implementação de modelo de gestão da assistencial de acordo com as normas vigentes e melhores práticas. 6. Realização de cursos, treinamentos e palestras relacionadas a Segurança do Paciente (ver ANEXO 1 da proposta comercial)
Valor total	Consultoria em Qualidade e Segurança do Paciente R$ 12.000,00 (valor/mês) + Assessoria e consultoria para o processo de acreditação nacional (ONA) R$ 9.000,00 (valor/mês). **TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensal.**
Dia para pagamento	Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não tem
Reajuste	Mediante negociação entre as partes e por escrito
Prazo de vigência	Indeterminado
Acessoriedade	Contrato de Gestão 005/SESPA/2022
Data de início	1º de agosto de 2022
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE

Nome	Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano – INDSH - Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema-PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF: 171.893.228-68

EAB JCR KMPP mac JOP
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1765 de 2515
513 de 539

CONTRATADA

Nome	INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE - IBSP
CNPJ/MF	13.232.692/0001-45
Endereço	Avenida Marques de São Vicente, 446, conj. 1601, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP 01.139-000
Representante	KARINA MARCIA PIRES PECORA – SÓCIA-ADMINISTRADOR

OBJETO

1. A CONTRATADA prestará os serviços aciamente identificados sem exclusividade com a CONTRATANTE.

2. A CONTRATADA obriga-se a entregar relatórios a cada 30 (trinta) dias demonstrando o cumprimento das obrigações aqui assumidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. Faz parte do objeto do contrato a entrega, pela CONTRATADA, de relatórios mensais contendo o demonstrativo das atividades desempenhadas, indicando, inclusive, resultados obtidos e o andamento do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato e ainda:

   a) Visita semestral com duração de 8 horas a ser realizada sempre com agendamento prévio de 30 dias.
   b) Elaboração de relatório de visita e entrega em até 72 horas.
   c) Videoconferência de até 1h30 para acompanhamento realizada por consultor IBSP a cada 15 dias.
   d) 1h30 de treinamento/mês, se necessário.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

5. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

6. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

7. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante apresentação de nota fiscal até o dia 2 (dois) do mês seguinte ao da prestação de serviços, sob pena de aplicação de multa.

8. A emissão da nota fiscal deve ocorrer no mês da prestação dos serviços, em conformidade com o artigo 1º da Lei Federal 8.846/94.

EAB JCR KMPP mac JOP
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1766 de 2515
514 de 539

9. Para receber o preço a CONTRATADA apresentará em nsalemente cópias autenticadas da quitação das obrigações legais relativos aos prepostos designados para a prestação dos serviços, sob pena de não pagamento até que ela cum pra tal obrigação.

10. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo e nte político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim

11. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

REAJUSTE

12. O preço dos serviços será reajustado por meio de negociação específica e somente produzirá efeitos se for feito por escrito e assinado por quem de direito .

PRAZO e RESCISÃO

13. Este contrato é celebrado para vigorar por prazo INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

14. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e o ente político mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

15. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de plena liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

16. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

17. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMT, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela

declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

18. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

19. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

20. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

21. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

22. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

23. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

24. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto todas as formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), como o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

25. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

26. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

27. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

28. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

29. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

30. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

31. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

32. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

33. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para

EAB JCR KMPP mac JOP
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1769 de 2515
517 de 539

elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

34. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

35. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

36. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

37. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

38. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, compromet-endo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram
39. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

40. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

41. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

42. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

43. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

44. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

45. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente

proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

46. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

47. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

48. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

49. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

50. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

FORO

51. As partes elegem a comarca de Capanema - PA para a solução de litígios.

Capanema, 01 de agosto de 2022.

José Carlos Rizoli
José Carlos Rizoli (30 de Setembro de 2022 12:12 ADT)

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

Karina Marcia Pires Pecora
Karina Marcia Pires Pecora (30 de Setembro de 2022 14:43 ADT)

INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE – IBSP

Testemunhas:

1. Nome: marcelo azevedo costa (12 de Outubro de 2022 16:06 ADT)
RG: 3210279

2. Nome: Joelma O Paes
Joelma O Paes (13 de Outubro de 2022 10:09 ADT)
RG: 29.317.695-35

Assinatura: Erika A. Batistella
Erika A. Batistella (28 de Setembro de 2022 21:06 ADT)

Email: erika.batistella@indsh.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS_Hospital Regional Público dos Caetés D.

Relatório de auditoria final 2022-10-13

Criado em	2022-09-28
Por:	Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente (adm@segurancadopaciente.com.br)
Status:	Assinado
Data transação:	CBJCHBCAABAAJFeFxTxtLWXdpdc7eLlA1xK682ewvvw

Histórico de "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS_Hospital Regional Público dos Caetés D."

Documento criado por Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente (adm@segurancadopaciente.com.br)
2022-09-28-20:11:51 GMT - Endereço IP: 177.81.13.89

Documento enviado por email para erikabatstella@indshorg.br para assinatura
2022-09-28-20:15:20 GMT

Email visualizado por erikabatstella@indshorg.br
2022-09-29-00:50:08 GMT - Endereço IP: 187.37.1.086

Signatário erikabatstella@indshorg.br inseriu o nome Erika A Batstella ao assinar
2022-09-29-00:63:50 GMT - Endereço IP: 187.37.1.086

Documento assinado eletronicamente por Erika A Batstella (erikabatstella@indshorg.br)
Data da assinatura: 2022-09-29-00:63:60 GMT - Fonte da hora servidor - Endereço IP: 187.37.1.086

Documento enviado por email para presidenciaexecutiva@indshorg.br para assinatura
2022-09-29-00:63:80 GMT

Email visualizado por presidenciaexecutiva@indshorg.br
2022-09-30-15:11:27 GMT - Endereço IP: 187.37.1.086

Signatário presidenciaexecutiva@indshorg.br inseriu o nome José Carlos Rizoli ao assinar
2022-09-30-15:12:35 GMT - Endereço IP: 187.37.1.086

Documento assinado eletronicamente por José Carlos Rizoli (presidenciaexecutiva@indshorg.br)
Data da assinatura: 2022-09-30-15:12:36 GMT - Fonte da hora servidor - Endereço IP: 187.37.1.086

Powered by Adobe Acrobat Sign

Documento enviado por email para karinapires@segurancadopaciente.com.br para assinatura

2022-09-30-15:12:38 UTC

Email visualizado por karinapires@segurancadopaciente.com.br

2022-09-30-17:42:42 UTC - Endereço IP: 177.76.200.136

Signatário karinapires@segurancadopaciente.com.br inseriu o nome Karina Marcia Pires Pecora ao assinar

2022-09-30-17:43:35 UTC - Endereço IP: 177.76.200.136

Documento assinado eletronicamente por Karina Marcia Pires Pecora
(karinapires@segurancadopaciente.com.br)

Data da assinatura: 2022-09-30-17:43:36 UTC - Fonte da hora: servidor - Endereço IP: 177.76.200.136

Documento enviado por email para gafhrpc@indshorg.br para assinatura

2022-09-30-17:43:38 UTC

Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente (adm@segurancadopaciente.com.br) adicionou o signatário alternativo arceloazevedohrpc@indshorg.br. Signatário original gafhrpc@indshorg.br ainda pode assinar.

2022-10-06-13:34:09 UTC - Endereço IP: 177.81.13.89

Documento enviado por email para arceloazevedohrpc@indshorg.br para assinatura

2022-10-06-13:34:09 UTC

Email visualizado por arceloazevedohrpc@indshorg.br

2022-10-12-19:02:51 UTC - Endereço IP: 168.121.139.126

Signatário arceloazevedohrpc@indshorg.br inseriu o nome arceloazevedo costa ao assinar

2022-10-12-19:06:26 UTC - Endereço IP: 168.121.139.126

Documento assinado eletronicamente por arceloazevedo costa (arceloazevedohrpc@indshorg.br)

Data da assinatura: 2022-10-12-19:06:29 UTC - Fonte da hora: servidor - Endereço IP: 168.121.139.126

Documento enviado por email para gerencia@segurancadopaciente.com.br para assinatura

2022-10-12-19:06:30 UTC

Email visualizado por gerencia@segurancadopaciente.com.br

2022-10-13-13:07:07 UTC - Endereço IP: 79.154.18.92

Signatário gerencia@segurancadopaciente.com.br inseriu o nome Joelan Paes ao assinar

2022-10-13-13:09:24 UTC - Endereço IP: 79.154.18.92

Documento assinado eletronicamente por Joelan Paes (gerencia@segurancadopaciente.com.br)

Data da assinatura: 2022-10-13-13:09:25 UTC - Fonte da hora: servidor - Endereço IP: 79.154.18.92

Contrato finalizado.

2022-10-13-13:09:25 UTC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, as partes a seguir, de um lado **INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano** com filial **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC**, cadastrada no CNPJ sob nº 23.453.830/0023-85, com sede na Avenida Barão de Capanema, nº 3191, Centro, Capanema - PA – CEP: 68.703-160, neste ato representado pelo seu presidente José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3148647-2, SSP/SP, inscrito no CPF nº 171.893.228-68 denominada de CONTRATANTE e, de outro lado, **ABA+ INTELIGÊNCIA AFETIVA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, constituída com sociedade empresária de responsabilidade limitada, registrada sob o CNPJ **07.438.379/0001-65**, com sede à Rua 22, nº 431, Qd. H-10, Lt 24, 2º andar, Sala 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.120-130, neste ato representada pelo seu sócios **VINICIUS ATAIDES REIS**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 3.774.369 SSP/GO, CPF/MF n. 864.976.421-53 e **SANDRA REGINA PARO REIS**, brasileira, empresária, casada sob regime parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade n. 6245729 SSP/GO, CPF/MF n. 149.587.908-96 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação pela CONTRATADA, por meio de disponibilização de software e portal provedor de conteúdo para os usuários designados pela CONTRATANTE, conforme proposta comercial constante do ANEXO I parte integrante do presente instrumento, sendo que se houver divergência prevalecerá os termos desse contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SOFTWARE ABA+

2.1 O aplicativo disponibilizado pela contratada organizará, armazenará e auxiliará a gestão das informações coletadas, contemplando os seguintes benefícios:

a. Mobilidade: Acesso à informação de pacientes e profissionais, sem restrição de localidade/horário;

b. Conectividade: Participação dos familiares nos registros cotidianos;

Rua22,nº431 - QdH10,Lt24 - SetorOeste,Goiânia – GO|CEP:74.120-130
(62)99825-9764 comercial@abamais.com

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8 P. Egina 1774 de 2515 522 de 539

c. Acessibilidade: Acompanhamento do paciente em tempo real, com alerta de sistema a cada informação;

d. Análise de dados: Disponibilização de gráficos de desempenho ao final das consultas;

e. Centralização: Os registros dos programas, avaliações e registro da família em único ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os serviços objeto do presente contrato serão faturados mensalmente a sua respectiva nota fiscal será encaminhada à CONTRATANTE até o 7º (sétimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviço. Em contraprestação à disponibilização, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário mensalmente por usuário liberado à utilização da plataforma com a contratação respeitando os valores e faixa de valor informado na proposta no ANEXO I. 300 usuários liberados, no valor de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) por usuários por mês

3.2. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor atinente à quantidade de usuários ativos no período, e neste valor todos os tributos, encargos de qualquer natureza ao poder público federal, estadual e municipal, despesas/encargos com contratação de mão-de-obra, salários, obrigações trabalhistas, fiscais, equipamentos de proteção individual/coletiva, seguros, bem como todos e quaisquer itens necessários para o desempenho da prestação dos serviços.

3.3. Os serviços objeto do presente contrato serão faturados mensalmente, e seu documento fiscal emitido dentro do mês da prestação do serviço com vencimento no dia 20 do mês subsequente.

3.4. A CONTRATADA deverá enviar a nota fiscal e os dados bancários para o e-mail contratos.hrpc@indsh.org.br com a descrição dos serviços realizados.

3.5. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim

3.6. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA RESCISÃO

Rua 22, nº 431 - Qd H10, Lt 24 - Setor Oeste, Goiânia – GO | CEP: 74.120-130

(62) 99825-9764 comercial@abamais.com

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454

2025/2044949 8

Página 1775 de 2515

523 de 539

4.1 O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer parte, desde que haja notificação expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão não implicará no pagamento de multa ou indenização.

4.2 Caso manifestada intenção de rescindir o presente CONTRATO, por qualquer uma das PARTES, estas continuarão responsáveis pelas obrigações nele previstas, até o dia designado para o encerramento da relação contratual.

4.3 O presente contrato será rescindido imediatamente, de pleno direito, por qualquer uma das partes, mediante aviso por escrito, na ocorrência de infração de qualquer cláusula contratual prevista neste instrumento, após ter dado ciência por escrito à parte infratora para sanação da infração no prazo de 5 (cinco) dias.

4.4 O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito a critério da parte prejudicada independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de Falência, Liquidação Judicial ou Extrajudicial de qualquer das partes envolvidas.

4.5 Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, como que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

5.1 As partes se a respeitar toda e qualquer legislação do país, especialmente, mas não somente, no que se refere à proibição do trabalho forçado e análogo -de- obra escrava.

5.2 As Partes comprometem -se a respeitar toda e qualquer legislação do país, no que se refere à proibição do trabalho forçado e análogo de obra escrava.

5.3 As partes se comprometem também a respeitar toda e qualquer legislação do meio ambiente, especialmente, preservando -o e não cometendo atos

Rua22,nº431 - QdH10,Lt24 - SetorOeste,Goiânia – GO|CEP:74.120 -130
(62)99825 -9764 comercial@abamais.com

Assinado por 2 pessoas: NATHALIA BARBOSA DE OLIVEIRA e ANA PAULA DE OLIVEIRA
c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
https://pmg.e-prefeitura.com.br/validar-documento/2025/2044949/8
Página 1776 de 2515

e/ou omissões danosas ao meio ambiente, observando, inclusive as normas quanto à destinação de eventuais resíduos decorrentes da sua própria atividade, sendo declarado ainda, a não utilização de insumos objeto de exploração ilegal de recursos naturais.

5.4 As Partes se comprometem a combater a corrupção ativa e passiva e a concussão em todas as suas formas, inclusive o peculato, a extorsão e a propina, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 Cumprir com o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste Contrato.

6.2 Colaborar com a CONTRATADA para melhor execução do objeto contratual, disponibilizando todos os dados e informações necessárias;

6.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de colaboradores devidamente designados;

6.4 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA

6.5 A CONTRATANTE deverá instruir seus usuários quanto à forma de utilização do aplicativo e ao caráter intransmissível do cadastro de cada usuário, responsabilizando-se pela utilização de terceiros por ela autorizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA será responsável pela segurança, estabilidade, durabilidade, qualidade e perfeição dos serviços executados e responderá pela correção dos defeitos, falhas ou imperfeições, devendo reparar imediatamente os serviços executados de forma incorreta, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.2 Constitui obrigação exclusiva da CONTRATADA o recolhimento e o pagamento de todos e quaisquer tributos e encargos, de qualquer natureza responsabilizando-se pela obediência rigorosa à legislação em vigor, em especial sobre horário de trabalho de seus empregados e prepostos.

Rua22,nº431 - QdH10,Lt24 - SetorOeste,Goiânia – GO|CEP:74.120 -130

(62)99825 -9764 comercial@abamais.com

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1777 de 2515
525 de 539

7.3 A CONTRATADA isenta a CONTRATANTE de todas as questões trabalhistas, fundiárias, previdenciárias, sociais e securitárias que resultem do presente CONTRATO.

7.4 A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que vencerem as certidões ou quando lhe for solicitado, as certidões negativas que comprovem sua regularidade fiscal, notadamente, referentes aos tributos municipais, CND do INSS e CRF do FGTS, sob a pena de suspensão do pagamento até a devida regularização.

7.5 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA informar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 8 (oito) horas, sobre qualquer parada programada ou interrupção motivada dos serviços objeto do presente contrato.

7.6 A CONTRATADA disponibilizará à contratante todos os dados e informações coletadas pelo software, atinentes aos usuários autorizados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – MULTAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no presente CONTRATO poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa moratória; ficará a CONTRATADA sujeita ao pagamento de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do pagamento mensal, sem prejuízo da suspensão do pagamento das faturas porventura pendentes. Eventual multa não exclui a obrigação da CONTRATADA de indenizar a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

8.3 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou, quando for o caso, em até 10 dias do fim do prazo da cláusula 4.3.

8.4 Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Rua22,nº431 - QdH10,Lt24 - SetorOeste,Goiânia – GO|CEP:74.120 -130

(62)99825 -9764 comercial@abamais.com

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454

2025/2044949 8

Página 1778 de 2515

526 de 539

9.1 A CONTRATADA compromete-se expressamente a não fornecer, vender, emprestar ou ceder a terceiros e a manter em estrito sigilo quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, inclusive cadastrais, documentos, especificações técnicas, fornecidos ou disponibilizados pela CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste contrato, sejam eles de interesse da CONTRATADA ou de TERCEIROS, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação, sob as penas da lei; bem como a não utilizá-las exceto no que concerne ao desenvolvimento dos objetivos e prestações de serviços deste contrato, salvo para fins estatísticos, preservando assim quaisquer tipo de identidade e dados relativos aos pacientes e á CONTRATANTE, portanto, deverão ser normalizados.

9.2 O não cumprimento desta cláusula implicará na responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação das regras de sigilo e confidencialidade; sendo que, as obrigações a que alude esta cláusula perdurarão inclusive após a cessação do vínculo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as notificações relacionadas ao presente Contrato deverão ser feitas por escrito e enviadas via e-mail ou carta registrada com aviso de recebimento para os endereços definidos no preâmbulo deste Contrato ou, ainda, entregues pessoalmente (mediante recibo).

10.2 O presente contrato não estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da CONTRATANTE com relação aos colaboradores que a CONTRATADA empregar, direta ou indiretamente, para a execução dos serviços ora pactuados, correndo por conta exclusiva desta única responsável como empregadora toda despesa com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra.

10.3 A tolerância de qualquer das partes ao descumprimento de qualquer disposição aqui pactuada, não constituirá precedente ou novação e nem renúncia ao direito de exigir seu cumprimento.

10.4 Fica entendido que o presente contrato não será interpretado de modo a credenciar a qualquer das Partes como mandatária da outra, para qualquer fim que não expressamente aqui previsto e nem assiste, a qualquer das partes, a faculdade de assumir qualquer obrigação, tácita ou expressa, em nome da outra parte.

Rua22,nº431 - QdH10,Lt24 - SetorOeste,Goiânia – GO|CEP:74.120 -130

(62)99825 -9764 comercial@abamais.com

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454

2025/2044949 8

Página 1779 de 2515

527 de 539

10.5 As Partes reconhecem expressamente que este é um contrato em que cada uma delas age em nome próprio e a seu risco, não estabelecendo "joint- venture", sociedade, ou qualquer outra forma de associação.

10.6 Modificações e alterações ao presente Contrato serão quando por escrito, mediante termo aditivo assinado pelas Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PODERES DE REPRESENTATIVIDADE

11.1 As partes contratantes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente Instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Contratos/Estatutos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Capanema -PA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da presente contratação com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim inteiramente justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Capanema , 01 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
JosØ Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 17/01/2023 18:41:40 -03:00
DigiForte

INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Assinado eletronicamente por:
VINICIUS ATAIDES REIS
CPF: ***.976.421-**
Data: 18/01/2023 01:29:53 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
SANDRA REGINA PARO
CPF: ***.587.908-**
Data: 19/01/2023 16:15:46 -03:00
DigiForte

ABA + INTELIGENCIA AFETIVA LTDA

Testemunhas

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Costa Azevedo
CPF: ***.341.594-**
Data: 18/01/2023 17:46:14 -03:00
DigiForte

Testemunha
CPF:

Assinado eletronicamente por:
VITOR NAVES REIS
CPF: ***.860.101-**
Data: 18/01/2023 17:54:37 -03:00
DigiForte

Testemunha
CPF:

Rua22,nº431 - QdH10,Lt24 - SetorOeste,Goiânia – GO|CEP:74.120 -130

(62)99825 -9764 comercial@abamais.com

ANEXO I

Proposta Comercial do **ABA + INTELIGENCIA AFETIVA LTDA**



Rua22,nº431 - QdH10,Lt24 - SetorOeste,Goiânia – GO|CEP:74.120 -130

(62)99825 -9764 comercial@abamais.com

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454

2025/2044949 8

ABA+

Software organiza, disciplina, define e impõe processos. Armazena dados, gera informação e auxilia a gestão de cada negócio, desde que aliado a uma camada de serviços para sua correta implementação, treinamento e constante avaliação de desempenho da sua equipe.

É uma das ferramentas essenciais para sua empresa tornar-se muito mais competitiva e aumentar sua eficácia, otimizar seu tempo, dando foco naquilo que realmente importa.

O ABA+ é um software facilitador da integração e constante supervisão das terapias utilizadas cotidianamente por pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Direcionado aos profissionais que trabalham com a ciência ABA – Análise do Comportamento Aplicada, Fonoaudiólogos, Terapeutas Ocupacionais, Psicólogos e outros.

O software foi visualmente projetado de forma totalmente responsiva e otimizada ao toque e possui interfaces dinâmicas e intuitiva aos usuários.

Desenvolvemos formas de melhorar a vida de pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

BENEFÍCIOS

Mobilidade: Acesse as informações dos seus pacientes e equipe de profissionais de onde estiver

Conectividade: Família participativa, nos registros cotidianos, quanto nos incidentes ABC.

Acessibilidade: Acompanhamento do paciente em tempo real, além do recebimento de alertas a cada informação

Maior poder de decisão: Agilidade na análise de dados com gráficos de desempenhos já no encerramento da sessão ou avaliação.

Ambiente Único: Registros dos programas, avaliações e registros da família em um ambiente único

Rua22,nº431 - QdH10,Lt24 - SetorOeste,Goiânia – GO|CEP:74.120 -130

(62)99825 -9764 comercial@abamais.com

INVESTIMENTO

Tabela de valores vigente

- de 5 a 15 pacientes.....R$ 89,90 por paciente/mês
- de 16 a 30 pacientes.....R$ 79,90 por paciente/mês
- de 31 a 50 pacientes.....R$ 69,90 por paciente/mês
- de 51 a 150 pacientes.....R$ 59,90 por paciente/mês
- de 150 a 250 pacientes.....R$ 49,90 por paciente/mês
- de 251 a 500 pacientes.....R$ 39,90 por paciente/mês
- de 500 a 1000 pacientes.....R$ 29,90 por paciente/mês
- acima de 1.000 pacientes.....R$ 19,90 por paciente/mês

PLANO MENSAL	QTD DE USUÁRIOS	PREÇO UNITÁRIO
Plano Profissional (desconto antecipação de faixa)	300	29,90
Subtotal		**R$ 8.970,00 / mês**

TREINAMENTO	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Acesso full ao EAD ABA+	400,00	400,00	**0,00**
Subtotal		**BONIFICADO**	
Total do Investimento MENSAL		**R$ 8.970,00 / mês**	

Cronograma de implantação e cobrança, (conforme cronograma abaixo):

DATA DA 1ª MENSALIDADE	QTD DE USUÁRIOS	VALOR DE SETUP	VALOR DA MENSALIDADE
20/11/2022 em diante	300 usuários	-	R$ 8.970,00

Obs: Por fazer parte do mesmo grupo do CIIR, o valor de usuário na soma das 2 empresas, o valor por usuário/mensal vai para R$ 29,90, mesmo desconto será realizado para o CIIR.

Rua22,nº431 - QdH10,Lt24 - SetorOeste,Goiânia – GO|CEP:74.120 -130

(62)99825 -9764 comercial@abamais.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O dia de vencimento da licença de uso mensal será todo dia 20 do mês. Este serviço cobre as alterações de legislação, manutenção corretiva, suporte e evolução do software. Não ocorrendo manifestação das partes em contrário, o contrato prorroga-se automaticamente, podendo ter alterações com os valores reajustados de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a ser aplicado no PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO do ano subsequente.

Observações: A ativação do software e a liberação de novos usuários será realizada em até 48 horas após a assinatura desta proposta.

CONDIÇÕES GERAIS

- Caso sejam identificadas necessidades de customizações, serão negociadas via orçamento adicional.
- O valor referente à ativação do software, utilização do EAD ABA+ e treinamento remoto.
- Serviços de treinamento/consultoria in loco (presencial) não estão inclusos nesta proposta.
- O atraso superior a 21 (vinte e um) dias no pagamento implicará em interrupção dos serviços e das soluções contratadas;
- É de responsabilidade do ABA+ capacitar ao menos 1 funcionário interno do cliente, seja através do EAD ABA+ ou de forma remota, que será o responsável pela replicação dos treinamentos aos usuários;
- É de responsabilidade do cliente nomear ao menos um funcionário interno responsável pelos atendimentos junto ao ABA+,
- Nenhuma propriedade, direito, título ou interesse sobre as soluções descritas nesta proposta, de propriedade do ABA+, ou de qualquer parte do mesmo, é transferido ao Cliente por intermédio desta negociação, inclusive concessões de licença de qualquer patente, pedido de patente, segredo comercial, marca ou direito autoral.
- Da propriedade e sigilo dos dados, todos os dados inseridos no ABA+ pela contratante são de propriedade exclusiva da contratante e, portanto, não poderão em hipótese alguma ser divulgados, compartilhados ou utilizados para qualquer fim sem autorização escrita e acordo formal entre as partes.
- A contratante autoriza o uso dos dados para fins de análises estatísticas. Nenhuma informação produzida por essas análises poderá

Rua22,nº431 - QdH10,Lt24 - SetorOeste,Goiânia – GO|CEP:74.120 -130

(62)99825 -9764 comercial@abamais.com

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454

2025/2044949 8

Página 1784 de 2515

levar à identificação da contratante, de seus pacientes e de seus funcionários.

- No caso de término do contrato, os dados inseridos pela contratante serão entregues em formato planilhas em até 30 dias após a formalização. A partir desta entrega, o ABA+ não irá manter quaisquer informações do contratante em seu servidor, ficando isento de qualquer responsabilidade de armazenagem dos dados.

CANCELAMENTO

No PLANO MENSAL, a vigência do presente contrato tem duração de 30 dias, sendo que qualquer das partes poderá rescindir este Contrato, sem multa ou indenização, mediante notificação por e-mail com antecedência de 30 (trinta) dias.

Caso o cliente decida rescindir o presente contrato, incorrerá o pagamento de uma mensalidade integral posterior ao mês da data da solicitação do cancelamento.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade até 5 dias úteis após a data de emissão.
Data de Emissão: 17/11/2022
Responsável pela Venda: Vitor Naves – Diretor Comercial – ABA+

TERMO DE ACEITE

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
CNPJ (NFe) : 23.453.830/0023-85 | e-mail (NF-e): supervisaoti.hrpc@indsh.org.br
Representante Legal/Financeiro:
Endereço: Avenida Barão de Capanema, 3191, Centro, Capanema-PA – CEP: 68.703-160
Responsável pelo Projeto: Gustavo dos Reis Nunes
Telefone | e-mail resp. projeto: (91) 99271-1909 | supervisaoti.hrpc@indsh.org.br

Rua22,nº431 - QdH10,Lt24 - SetorOeste,Goiânia – GO|CEP:74.120 -130
(62)99825 -9764 comercial@abamais.com

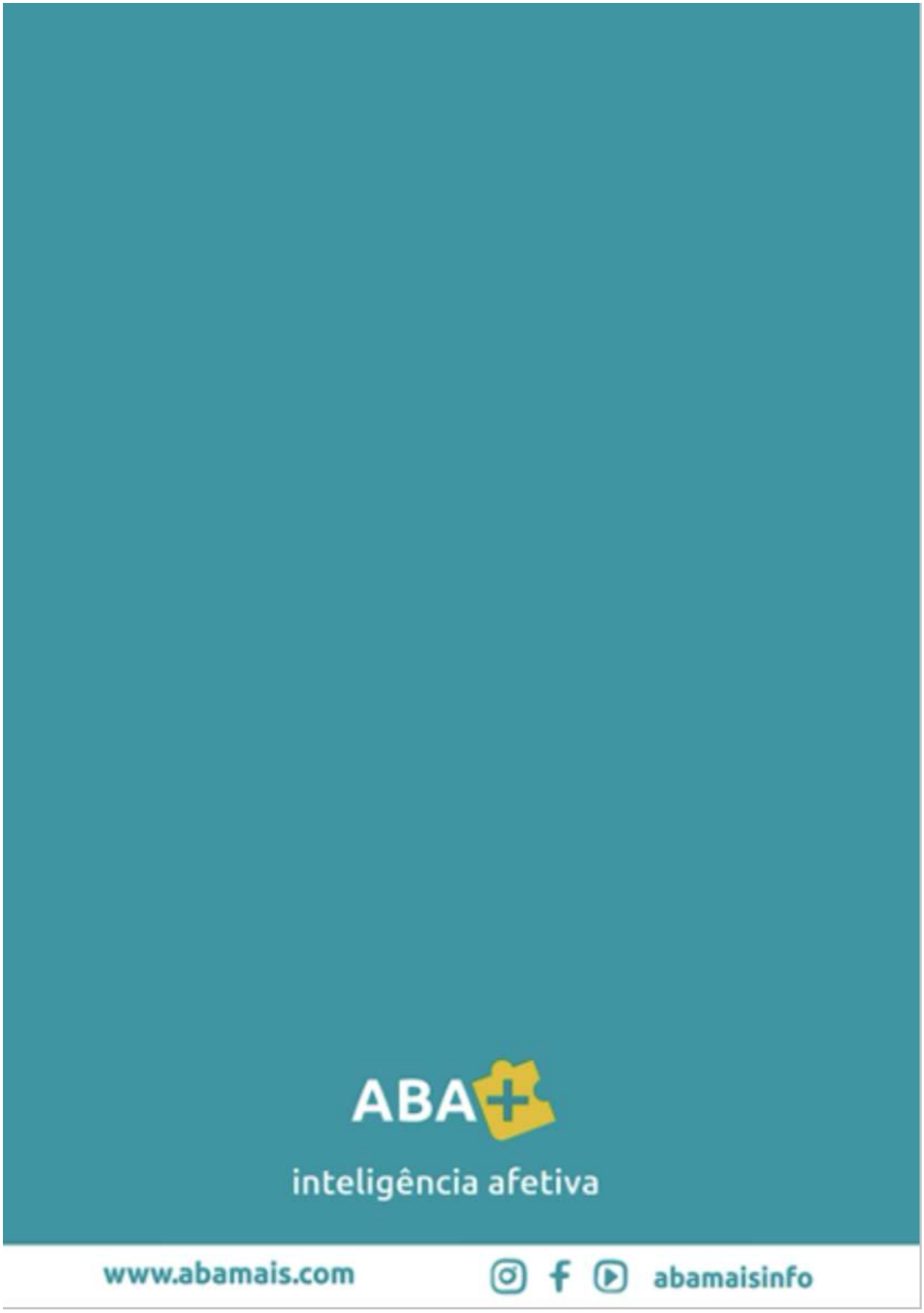

Rua22,nº431 - QdH10,Lt24 - SetorOeste,Goiânia – GO|CEP:74.120 -130

(62)99825 -9764 comercial@abamais.com

OLIMPO	**CONTRATO DE COMODATO**	INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
	REMESSA DE BEM POR COMODATO	

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, que tem de um lado **O'LIMPO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.953.114/0001-21 e terá sede e domicílio na Rua Arciprestes Manoel Teodoro 134, Andar Altos Sala "A", Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP 66.015-040, neste ato representado por seu Sócio WESLEY CARVALHO DE ALMEIDA, brasileiro, nascido em Belo Horizonte/MG na data de 08/02/1971, Divorciado, Administrador, inscrito no CPF nº 737.176.816-72, portador do RG nº 4333908 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis 1283, ed. Apollos Garden apt. 2304, Bairro Jurunas, Belém/PA, CEP 66.030-690 doravante simplesmente denominado de **COMODANTE**, e de outro lado **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC** qualificada como Organizações Sociais de Saúde (OSS), sem fins lucrativos, Inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0023-85, com endereço na Av. Barão de Capanema, nº 3191, Centro, Município de Capanema, Pará, neste momento representado pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.148.647-2 – SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, deste momento em diante simplesmente identificado como **COMODATÁRIO**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar este contrato particular de "**Comodato de *Dispensers* para produtos de limpeza e papel",** mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto do Contrato.

1.1 – O bem objeto do presente contrato de comodato são ***Dispensers (novos),*** conforme tabela e proposta comercial, que desde já é parte integrante desde instrumento (anexoI), bem como suas instalações e manutenção preventiva e corretiva.

DISPENSERS	TIPO	QUANTIDADE
SABONETE	SPRAY	260
	FAOM	
	ELETRÔNICO	
PAPEL HIGIÊNICO	IRTERFOLHADO	140
	ROLÃO	
PAPEL TOALHA	BOBINA	
	INTERFOLHADO	260
	ELETÔNICO	
ÁLCOOL	SPRAY	
	GEL	293
	ELETRÔNICO	

1.2 – O COMODANTE a pedido do COMODATÁRIO instalará no Hospital Regional Público dos Caetés, os aparelhos plásticos acima mencionados, sem qualquer ônus ao COMODATÁRIO, denominados **Dispensers**, em perfeitas condições de uso, de sua propriedade, sob forma de COMODATO. O estabelecimento está situado no endereço já mencionado acima.

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1787 de 2515
535 de 539

1.3 – Para a utilização dos itens descritos no item 1.1, fica o COMODATÁRIO condicionado à aquisição dos insumos de abastecimento dos ***Dispensers*** somente com o COMODANTE, conforme valores descritos abaixo:

INSUMO	UNIDADE MEDIDA	VALOR
Papel toalha interfolhado 20x21 com 10 pacotes com 1.000 folhas	CX	R$ 252,00
Papel higiênico 8x30 MTS 100% Celulose-Armado	CX	R$ 84,00
Álcool em Gel 70% 6x Refil e 800ml Becker	CX	R$ 120,96
Sabonete líquido 6x 800ml Becker	CX	R$ 144,00

1.4 – Os pedidos de insumos, mencionados no item 1.3, serão realizados pelo COMODATÁRIO o COMODANTE, mediante envio de Ordem de Compra, via e-mail compras.hrpc@indsh.org.br, WhatsApp ou telefone (91) 98467-1693, contendo o tipo de produto, quantidade e demais especificações que julgar necessárias;

1.5 – O COMODANTE deverá realizar a entrega dos insumos adquiridos pelo COMODATÁRIO em até três dias a contar da data da solicitação de segunda à sexta-feira em horário comercial, na filial do COMODATÁRIO na Cidade Capanema-PA.

1.6 – Em caso de produtos em desacordo com o pedido, o COMODATÁRIO irá apresentar as especificações, quantidade e/ou preço, e se recusará ao recebimento de tais produtos, sendo o COMODANTE obrigado a substituir os produtos em até 5 (cinco) dias úteis no endereço do COMODATÁRIO.

1.7 – Em falta de algum produto no qual é sempre solicitado pelo COMODANTE, o mesmo poderá ser substituído por outras marcas, sempre com a mesma quantidade, características físicas e químicas e que podem também atender ao hospital na falta destes.

1.8 - O pagamento da remuneração o COMODATÁRIO será feito impreterivelmente até o 20º dia do mês subsequente.

1.9 - O COMODANTE declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com o COMODATÁRIO. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para o COMODATÁRIO consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento do comodante, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

1.10 – O COMODANTE fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pelo COMODATÁRIO em razão deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: **Das Obrigações do COMODATÁRIO.**

2.1 - A comandatária obriga-se a:

I - Manter o bem entregue em comodato em perfeito estado de conservação e funcionamento; não gravar, onerar ou remover o mesmo; não praticar nem permitir que pratiquem o que quer que seja em prejuízo

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1788 de 2515
536 de 539

dos direitos do COMODANTE, tudo nos termos do Art. 582 do Código Civil, salvo desgaste natural por tempo de uso;

II - Colocar à disposição do COMODANTE, ao término deste contrato e caso o mesmo não seja renovado, o bem entregue em comodato em perfeito estado de conservação e funcionamento respondendo o COMODATÁRIO por eventuais danos causados ao referido bem, ainda que decorrentes de causa fortuita ou de força maior, todos os termos do artigo 583 do Código Civil, salvo desgaste natural por pouco tempo de uso.

III – Permitir a entrada do técnico para manutenção e acesso aos equipamentos, quando se fizer necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações e Responsabilidades do COMODANTE.

3.1 - Pelo contrato ora firmado, o COMODANTE obrigar-se a:

I – Cumprir na integridade o objeto do contrato, responsabilizando-se pela sua execução nos estritos termos previstos no presente instrumento e de acordo com a legislação vigente;

II – Efetuar vistorias e avaliações regulares de equipamentos fornecidos, com o intuito de prever falhas e agilizar eventuais substituições com periodicidade;

III – Prover equipe treinada e capacitada para fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços ora contratados;

IV – Respeitar os horários de funcionamento estabelecidos pelo COMODATÁRIO, bem como as normas de segurança estabelecida pela mesma;

V – Fornecer ao COMODATÁRIO, no momento de entrega dos Dispensers e/ou sempre que solicitado, todos os documentos que comprovem a propriedade dos mesmos;

VI – Realizar todo o serviço de instalação em data e horário a serem acordados previamente com o COMODATÁRIO;

VII – Cumprir com a reposição dos Dispenses que necessitarem de manutenção, a fim de garantir a continuidade do uso pelo COMODATÁRIO;

VIII – Responsabilizar – se por qualquer avaria causada pelos profissionais do COMODANTE nas instalações do COMODATÁRIO;

IX – Comunicar o COMODATÁRIO, com antecedência de 05 (cinco) dias, sobre qualquer problema ou situação que venha prejudicar a entrega e instalações dos Dispensers em comodato;

X – Deixar limpo o local de instalação dos **Dispensers** após a devida instalação.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência do Contrato.

4.1 – O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

4.2- Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre o CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1789 de 2515
537 de 539

mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

5.1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

5.2 As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

5.3 As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

5.4 O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5.5. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

5.6 Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

5.7 O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

5.8 O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e PERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Do Foro

6.1 – Elegem os contratantes o foro da Comarca de Capanema/PA para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de outros eventualmente privilegiados.

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1790 de 2515
538 de 539

6.2 – E por estarem livremente justos e contratados, cientes da obrigação contraídas e das consequências de sua inobservância, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Capanema - PA, 9 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente por:
Wesley Carvalho de Almeida
CPF: ***.176.816-**
Data: 12/09/2023 10:19:17 -03:00

DigiForte

O'LIMPO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
WESLEY CARVALHO DE ALMEIDA
COMODANTE

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 12/09/2023 09:48:26 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
JOSÉ CARLOS RIZOLI
COMODATÁRIO

Testemunhas 1 –

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 13/09/2023 12:22:19 -03:00

DigiForte

Testemunha 2 –

Assinado eletronicamente por:
Francisco Wellington Santos Ramos
CPF: ***.083.474-**
Data: 12/09/2023 12:00:34 -03:00

DigiForte

c1ae678d-8ad2-4b42-8bd3-287fefe8c454
2025/2044949 8
Página 1791 de 2515
539 de 539

2025/2044949

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Juliano CØsar Botero, P**.028.148-**
10/01/2025 21:07:59
0e73a13d7994a6c7fcb75a1d0b95728419ecaed68e9edf349bcd2e271c807f6

lago da Silva Tobias, P**.506.442-**
10/01/2025 21:09:13
ab9d79c577a8c63fdcb9a1677ffbc59cfb72387d6187fc159cacc5e9cc841ed

ANEXO I

OLIMPO
DISTRIBUIDORA

Belém, 06 de maio de 2022.

Ao

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – INDSH

Departamento de compras.

Ref.: Implantação da Policlínica anexo ao Hospital Regional Público dos Caetés, DISPENSERS PARA USO DE ÁLCOOL, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA E HIGIÊNICO, EM REGIME DE COMODATO.

Proposta comercial 01/220422: TOMADA DE PREÇO - POLICLINICA - HPRC - DISPENSES SHL - REGIME COMODATO

Dados gerais:

Razão social: **O'LIMPO** DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 44.953.114/0001-21

Entrega dos produtos na modalidade de Frete: CIF.

Instalação dos equipamentos comodatados e treinamento para correta utilização/manuseio dos produtos será ministrado para a equipe de SHL, indicada pelo cliente, a si realizar de 2 a 4 dias, após a entrega dos itens contemplados na proposta.

Manutenção preventiva, corretiva e troca dos equipamentos se necessário for, ocorreram em até 05 dias, após sermos informados pelo hospital em documento formal.

Trabalhamos com produtos e equipamentos das marcas, Tron, Becker, Perol, Amado, Fortcon, Plestin e Ipel.

Forma de cobrança: 01 parcela em Trinta Dias (**30 dias**), após faturamento.

Fornecimento total e imediato de Dispenses, Dispensadores, Diluidores, Papeleiras, etc., serão entregues sem custo adicional à proposta em (REGIME de **COMODATO**)

- Total de dispense Solicitado
- Dispense Papel - 260
- Dispense Higienização - 140
- Dispense de Álcool em Gel - 293
- Dispense Sabonete - 260

Endereço de Entrega: Avenida Barão de Capanema,3191 - Centro – CEP: 68.7000-005.

SEDE: R. Arcipreste Manoel Teodoro, 134, Altos, Sala A, Batista Campos, Belém, Pará. CEP: 66.023-700, Telefone: (091) 98852.9140, e-mail: comercial@olimpodist.com.br

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9
Página 1792 de 2515
1 de 724

ÓLIMPO

Consumo enviado pelo HRPC:

SOLICITACAO DE COMPRA								
CODPROD	SUBGI		PRODUTO	U	Janeiro	Fever	Março	Abril
9047	HIGIENE	B	ALCOOL EM GEL 70% (REFIL 800ML)	UN	24	34	61	11
9049	HIGIENE	B	PAPEL HIGIENICO 8X300 MTS(100% CELULOSE)	UN	112	160	168	152
9031	HIGIENE	A	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X21 C/1000 (100% CEL)	PCT	245	292	314	187
9048	HIGIENE	B	SABONETE LIQUÍDO (REFIL 800ML)	UN	40	72	74	14

Sugestão de aquisição para 45 dias de abastecimento.

Item	PRODUTO	UNIDADE	Média	45 dias
1	ALCOOL EM GEL 70% - 6X (REFIL 800ML)	UN	33	50
2	PAPEL HIGIENICO 8X300 MTS(100% CELULOSE)	UN	150	225
3	P. TOALHA INTERFOLHADO 20X21 C/10 pct de 1.000 (100% CEL)	PCT	260	390
4	SABONETE LIQUÍDO - 6 X (REFIL 800ML)	UN	50	75

Item	45 dias	Vlr. unitário:	Totais	Marca	Diluição
1	50	R$ 20,16	R$ 1.008,00	Becker	R$ 0,0252
2	225	R$ 10,50	R$ 2.362,50	Amado	R$ 0,0350
3	390	R$ 25,20	R$ 9.828,00	Amado	R$ 0,0252
4	75	R$ 24,00	R$ 1.800,00	Becker	R$ 0,0300
	740		**R$ 14.998,50**		

Proposta de aquisição para 740 itens, conforme descrição:

R$ 14.998,50 (Quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Documentação solicitada em anexo.

Ficamos honrados com o convite de participarmos desta tomada de preço e nos colocamos a disposição dos Srs. para outros negócios vindouros.

Grato.

Wesley Carvalho de Almeida

ÓLIMPO

Comercial

(91) 98852.9140

comercial@olimpodist.com.br

SEDE: R. Arcipreste Manoel Teodoro, 134, Altos, Sala A, Batista Campos, Belém, Pará.
CEP: 66.023-700, Telefone: (091) 98852.9140, e-mail: comercial@olimpodist.com.br

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9 Página 1793 de 2515
2 de 724

MINUTA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA E INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E HUMANO – INDSH, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITOS:

CONTRATADA:

Pelo presente instrumento particular, a **DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.083.271/0001-06, com sede nesta cidade, na Passagem Bom Futuro, nº 01, BR 316 KM 2, Bairro Atalaia, CEP 67.013-100, Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JOHNATAN ALBUQUERQUE CASTRO,** inscrito no CPF sob o nº 003.889.792-08, portador da CNH nº 05048422757,

CONTRATANTES:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E HUMANO – INDSH – **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAÉTES - HRPC** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0023-85, sito a Avenida barão de Capanema, 3791 – Centro, Capanema-Pá – CEP 68.700-005, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente em exercício Sr. José Carlos Rizoli CPF 171.893.228/68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais médicos e insumos, para o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E HUMANO – INDSH – filiais qualificadas acima, conforme descrição constante no ANEXO I e de acordo com a condições e demais especificações deste instrumento, em consonância à proposta apresentada pela CONTRATADA, que neste ato passa a fazer parte integrante deste, na qualidade de Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Pelo cumprimento do objeto que alude a “CLÁUSULA PRIMEIRA”, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores relacionados no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

A CONTRATADA terá o prazo de até 05 (dias) dias úteis para realizar o fornecimento do objeto do Contrato à CONTRATANTE, a contar da data em que for formalizado o pedido, devendo ser realizada a entrega no endereço da CONTRATANTE indicado no preâmbulo deste instrumento, de acordo com a demanda apresentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal.
4.2. O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário a ser emitido pela CONTRATADA;
4.3. No caso de eventual atraso de pagamento, as partes convencionam a aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês.
4.4. O atraso no pagamento ensejará a suspensão da execução do Contrato pela CONTRATADA, até o efetivo cumprimento da obrigação, sem prejuízo de outras penalidades;
4.5. Sem prejuízo das outras penalidades contratuais ou legais, ocorrendo mora superior a 60 (sessenta) dias, a CONTRATADA poderá considerar o contrato rescindido, independente de notificação.
4.6. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.
4.7.A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas neste contrato e seus anexos, a CONTRATADA obriga-se:

a) Fornecer à CONTRATANTE o item solicitado, nas quantias requisitadas;

b) Assegurar à CONTRATANTE o recebimento do produto requisitado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento do pedido;

c) Assegurar à CONTRATANTE a qualidade dos itens requisitados, no que tange a sua apresentação, período de validade de uso, adequação as indicações de uso, de acordo com as normas sanitárias em vigor no país;

d) Repor, no todo ou em parte, as mercadorias objeto do contrato em que se verificarem danos, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade.

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste instrumento, até o limite de 10% (dez por cento);

g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das demais obrigações previstas neste contrato, a CONTRATANTE obriga-se:

a) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, para que esta possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste instrumento;

b) Pagar à CONTRATADA o valor conforme estabelecido na “CLÁUSULA SEGUNDA” e nos prazos estabelecidos na “CLÁUSULA QUARTA”;

c) Formalizar o pedido indicando a pessoa responsável pelo recebimento na respectiva unidade, a qual ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

d) Informar à CONTRATADA de qualquer fato relevante que se refira a qualquer cláusula pactuada neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

7.1. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei..

7.2. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

7.3 As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

7.4. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

7.5. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

7.6. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades

privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

7.7. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

7.8. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato é celebrado para vigorar por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

8.2 Este contrato é acessório dos principais: CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022, Assim, se este contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: o início da execução deste instrumento dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços oferecidos neste instrumento serão reajustados após o período de 12 (doze) meses, exceto caso seja compulsório por parte do fabricante, onde a carta de reajuste do fabricante deverá ser apresentada ao CONTRATANTE pela CONTRATADA junto ao pedido de reajuste e somente produzirá efeito após termo aditivo assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

9.1. Sem prejuízo de outras penalidades contratuais, ou de perdas e danos, as partes poderão dar o presente contrato por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) No descumprimento de qualquer cláusula contratual;
b) Inobservância pela CONTRATADA do prazo de entrega e quantidades do pedido objeto deste Contrato;
c) Inobservância pela CONTRATANTE dos prazos para pagamento das notas ficais/faturas.
d) Liquidação, falência ou recuperação judicial de alguma das partes.

9.2. Para ambas as partes, é facultado rescindir o presente contrato unilateralmente, sem aplicação das penalidades previstas desde que notificada a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência, período em que todas as obrigações assumidas deverão ser cumpridas por ambas as partes.

9.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá as importâncias a que tiver direito pela execução dos serviços até a data da rescisão.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTEGRAÇÃO E VINCULAÇÃO DE DOCUMENTOS
Integram e vinculam-se a este Contrato, independentemente de sua transcrição a Carta Convite nº 001/2022 e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR
As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, devendo sua ocorrência ser alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ananindeua/PA, 22 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
JOHNATAN ALBUQUERQUE CASTRO
CPF: ***.889.792-**
Data: 03/04/2023 09:29:21 -03:00
DigiForte

DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
Johnatan Albuquerque Castro
Sócio Proprietário

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 31/03/2023 16:11:13 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 06/04/2023 18:24:04 -03:00
DigiForte

TESTEMUNHA 1: _____
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Mizael Santos Junior
CPF: ***.557.592-**
Data: 31/03/2023 15:55:19 -03:00
DigiForte

TESTEMUNHA 2: _____
CPF:

MINUTA

ANEXO I

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND. MEDIDA	R$ UNT.
01	89885	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 80MM	MEDIX	UND	R$ 0,14
02	94363	ATADURA CREPE 15 CM X 1.8M 13 FIOS	CREMER	ROLO	R$ 0,75
03	94364	ATADURA CREPE 20 CM X 1.8M 13 FIOS	CREMER	UND	R$ 0,85
04	90606	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OBRIGATÓRIO ESTÉRIL (25CM X 28CM)	CREMER	UND	R$ 3,13
05	90009	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL ADULTO	MEDIX	UND	R$ 0,38
06	26626	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER SLIP	MEDIX	UND	R$ 0,47
07	94373	SERINGA DE INSULINA DESCRTÁVEL 1MI C/ AG 13 X 4,5	MEDIX	UND	R$ 0,26
08	91309	SERINGA DESCARTÁVEL 20MI S/ AGULHA LUER SLIP	MEDIX	UND	R$ 0,83
09	22625	SERINGA DESCRTÁVEL 5 ML LUER SLIP	MEDIX	UND	R$ 0,26
10	90536	TORNEIRINHAS 3 VIAS LUER SLIP	MEDIX	UND	R$ 1,05
11	89886	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 MM	MEDIX	UND	R$ 0,18
12	91317	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA	MEDIX	CX	R$ 21,50
13	94374	SERINGA DESCARTÁVEL 3 MI S/ AGULHA BICO LUER LOCK C/ DISPOSITIVO	MEDIX	UND	R$ 0,30

MINUTA

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J: 42083271000106 - Insc. Estadual: 157652971 - Insc. Municipal:
PASSAGEM BOM FUTURO Nº 1, BR 316 KM 2 - ATALAIA - CEP: 67013100 - ANANINDEUA-
Fone: (91)99999-9999 - Fax: - 9121220108
E-mail: distrimed@gmail.com

Proposta Nº: 00000116

AO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REF.: PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Marca	Qtde.	Unid.	Prç Un. (R$)	Total Item (R$)
001	AGULHA HIPODERMICA 30X8 CX C/100UN CX C/100UN	MEDIX	18100	UN	0,1400	2.534,00
PRÇ. UNIT.: R$0,1400 UM MIL QUATROCENTOS MILÉSIMOS DE REAL						
TOTAL PROD.: DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS						
005	ATADURA DE CREPE 15X1,80 13F PC C/12RL	PEROLA DA	3408	RL	0,7500	2.556,00
PRÇ. UNIT.: R$0,7500 SETE MIL QUINHENTOS MILÉSIMOS DE REAL						
TOTAL PROD.: DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS						
006	ATADURA DE CREPE 20X1,80 13F ANAPOLIS PC C/12UN PC C/12UN	PEROLA DA	2700	UN	0,8500	2.295,00
PRÇ. UNIT.: R$0,8500 OITO MIL QUINHENTOS MILÉSIMOS DE REAL						
TOTAL PROD.: DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS						
011	CAMPO OPERATORIO 25x28CM EST	BIOTEXTIL	3100	UN	3,1300	9.703,00
PRÇ. UNIT.: R$3,1300 TRÊS REAIS E UM MIL TREZENTOS MILÉSIMOS DE REAL						
TOTAL PROD.: NOVE MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS						
019	ELETRODO DESCARTAVEL ECG ADT SF22 PC C/50UN PC C/50UN	MEDIX	20400	UN	0,3800	7.752,00
PRÇ. UNIT.: R$0,3800 TRÊS MIL OITOCENTOS MILÉSIMOS DE REAL						
TOTAL PROD.: SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS						
043	SERINGA HIP 10ML SLIP CX C/100UN	MEDIX	38800	UN	0,4700	18.236,00
PRÇ. UNIT.: R$0,4700 QUATRO MIL SETECENTOS MILÉSIMOS DE REAL						
TOTAL PROD.: DEZOITO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS						
044	SERINGA INS 1ML C/ AG 13X4,5 CX C/100UN	MEDIX	3200	UN	0,2600	832,00
PRÇ. UNIT.: R$0,2600 DOIS MIL SEISCENTOS MILÉSIMOS DE REAL						
TOTAL PROD.:OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS						
045	SERINGA DESC. 20ML S/AG LS CX C/50UN	MEDIX	21500	UN	0,8300	17.845,00
PRÇ. UNIT.: R$0,8300 OITO MIL TREZENTOS MILÉSIMOS DE REAL						
TOTAL PROD.: DEZESSETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS						
046	SERINGA HIP SLIP 5ML CX C/100UN	MEDIX	19000	UN	0,2600	4.940,00
PRÇ. UNIT.: R$0,2600 DOIS MIL SEISCENTOS MILÉSIMOS DE REAL						
TOTAL PROD.: QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS						
048	TORNEIRA 3 VIAS CX C/50UN	MEDIX	2500	UN	1,0500	2.625,00
PRÇ. UNIT.: R$1,0500 UM REAL E QUINHENTOS MILÉSIMOS DE REAL						
TOTAL PROD.: DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS						
049	AGULHA HIPODERMICA 40X12 C/100	MEDIX	38800	UN	0,1800	6.984,00
PRÇ. UNIT.: R$0,1800 UM MIL OITOCENTOS MILÉSIMOS DE REAL						
TOTAL PROD.: SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS						
056	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM G CX C/100UN	MEDIX	130	CX	21,5000	2.795,00
PRÇ. UNIT.: R$21,5000 VINTE E UM REAIS E CINCO MIL MILÉSIMOS DE REAL						
TOTAL PROD.: DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS						
058	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AG LUER LOCK	MEDIX	7800	UND	0,3000	2.340,00
PRÇ. UNIT.: R$0,3000 TRÊS MIL MILÉSIMOS DE REAL						
TOTAL PROD.: DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS						
	TOTAL					**R$ 81.437,00**

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

Contrato Digital de Prestação de Serviço

Este contrato define a relação entre "**você**" ("**cliente**") e a **'Micromed**" , recomendamos que leia com atenção.

Escrevemos este contrato para ser simples e entendido por você sem "jurisdiquês" ou complicações desnecessárias. Para melhorar a compreensão está dividido em duas colunas:

Coluna de Destaques:	**Coluna do Texto:**
Aqui fazemos um resumo em simplificado dos pontos mais relevantes. Use como um índice para encontrar o que precisa	**Aqui do lado direito você vai encontrar o texto completo do contrato, é nele que você deve se basear para compreender exatamente o que está acordado entre as partes**

1. DEFINIÇÕES

Este contrato está denominado como "CDT [20]"

Este Contrato Digital de Prestação de Serviços da plataforma "**Thundera**", ou simplesmente "Contrato Digital Thundera", doravante denominado "**CDT**" ou "**contrato**", foi publicado em "**10 de janeiro de 2020**" sob a identificação de versão "**[20]**"

Nós somos uma plataforma de serviços para suporte à telemedicina

A parte "**contratada**" é qualificada abaixo como:
Micromed Biotecnologia Ltda. CNPJ: 38.048.013/0001-03
Com Sede na Rua 3 Lote 15 e 17, Polo de Modas - Guará II Brasilia DF CEP: 70070-503, doravante denominada "**Micromed**", "**contratada**" ou "**Nós**"

A parte qualificada como "**contratante**" é representada pelo usuário que realiza o registro e aceitação da entidade no sistema **Thundera**, doravante também denominada "**cliente**", "**serviço**", "**serviço de telemedicina**" ou "**você**".

A "**Micromed**" e o "**cliente**" são denominados em conjunto como "**partes**" ou individualmente como "**parte**"

Nossa tabela de preços e nossa política de serviço com SLA são partes integrantes deste contrato

São parte integrante deste contrato os seguintes documentos digitais denominados em conjunto "**anexos digitais**", disponíveis nos seguintes endereços (URLs) abaixo listados:
"**Tabela de preços**" de telemedicina:
https://micromed.ind.br/tabeladepreco
"**Política de serviços**" de telemedicina (SLA):
https://micromed.ind.br/politicadeservico

"**Formulário digital de assinatura**" ou "**formulário**" é o formulário digital através do qual o "**cliente**" solicitou via internet a celebração ou aditivação do presente instrumento escolhendo um conjunto de serviços em conformidade com a "**tabela de preços**" vigente no momento do

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

envio do formulário. Os dados inseridos no "**formulário**" qualificam a parte "**contratante**" neste contrato.

O formulário de assinatura e os e-mails de confirmação também fazem parte deste contrato

"**e-mails de contratação**" e seus arquivos anexos são as mensagens eletrônicas trocadas entre as "**partes**", devidamente qualificadas como tal, que confirmam o acordo entre as partes em relação ao presente instrumento.

O "**formulário digital de assinatura**" e os "**e-mails de contratação**" são partes integrantes do presente "**contrato**".

"**Thundera**" é uma plataforma que presta serviços on-line para suporte a seerviços de telemedicina operada pela "**Micromed**" e está hospedada no endereço **https://thundera.com.br**. Também denominado doravante "**sistema**" ou "**plataforma**"

"**Plano de Assinatura**" ou "**Assinatura**" é um serviço que garante ao cliente acesso a determinadas funcionalidades e/ou realizar um determinado volume de operações dentro da "**plataforma**"

A "**taxa de contratação**" é o valor cobrado do "**cliente**" antecipadamente no momento da contratação para fins de cobertura das despesas iniciais do contrato.

"**pacotes de exames**" podem ser contratados de forma complementar ao "**plano de assinatura**" através de escolha no "**formulário digital de assinatura**" garantindo preços fixos para os "**serviços de processamento**" excedentes às franquias contidas no "**plano de assinatura**" escolhido.

"**serviços adicionais**" podem ser contratados de forma complementar ao "**plano de assinatura**" através de escolha no "**formulário digital de assinatura**" para ampliar os serviços cobertos pelo "**plano de assinatura**" escolhido.

"**serviços contratados**" é o conjunto de serviços escolhidos pelo "**cliente**" através do "**formulário digital de assinatura**" contendo além de um "**plano de assinatura**", um conjunto de "**pacotes de exames**" e "**serviços adicionais**" opcionais, ratificados pelos os "**e-mails de contratação**" e pelo pagamento da respectiva "**taxa de contratação**"

"**cliente final**" é uma entidade, pessoa física ou jurídica, para qual o "**serviço de telemedicina** " presta serviços através da "**plataforma**".

O cliente da plataforma é um SERVIÇO DE TELEMEDICINA (você) que pode possuir várias

"**serviço de telemedicina**", "**serviço de telecardiologia**" ou "**serviço**" é uma entidade, pessoa física ou jurídica, que possui um cadastro dentro da "**plataforma**" e utiliza a mesma para prestar serviços a seus "**clientes finais**"

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

CENTRAIS DE TELEMEDICINA para onde os exames são enviados. Os clientes finais enviam os exames para as centrais a partir dos PONTOS REMOTOS

"**central de telemedicina**" ou "**central**" é um conjunto de um ou mais profissionais de saúde que realizam atividades dentro da "**plataforma**". Uma ou mais "**centrais**" podem fazer parte de um "**serviço**"

"**ponto remoto**" é um computador que recebe dados de um dispositivo ou equipamento médico e envia para a "**plataforma**" e também recebe resultados ou laudos dos exames realizados.

"**sistemas complementares**" são programas de computador produzidos pela "**Micromed**" que são instalados do computador dos "**pontos remotos**" ou "**centrais de telemedicina**" e operam de forma complementar com a "**plataforma**"

2. ACEITAÇÃO

Ao enviar o "formulário" você e/ou sua empresa concordam com os termos deste contrato.

Ao clicar nos botões "**Enviar**", "**Assinar**", "**Confirmar Assinatura**", "**Aceito**" ou similar, no" **formulário**" você aceita os termos deste contrato. Você também declara estar apto a firmar o presente compromisso em nome da "**contratante**"

Caso "**você**" não concorde integralmente com este contrato, NÃO "clique" no botão "**Enviar**", "**Assinar**", "**Confirmar Assinatura**", "**Aceito**" ou similar e não realize o pagamento da "**taxa de contratação**"

Ao enviar um "**e-mail de contratação**" contendo links e/ou instruções para pagamento da "**taxa de contratação**", "**nós**" aceitamos os termos do presente contrato entre a "**Micromed**" a "**contratante**"

Ao realizar o pagamento da "**taxa de contratação**" conforme instruído nos "**e-mails de contratação**" você ratifica os termos deste contrato e sua aptidão para firmar este contrato em nome da contratante

Caso a taxa de contrato não seja paga no prazo estipulado este contrato será considerado nulo

"**Nós**" nos reservamos o direito de considerar nulo o presente contrato caso o pagamento da "**taxa de contratação**" não seja realizado na forma e prazo estipulados nos "**e-mails de contratação**" independentemente de qualquer tipo de comunicação entre as partes.

3. OBJETO

Este contrato estabelece as regras para: "disponibilização de acesso", "serviços de processamento" e "serviços de suporte"

3.1 São objetos deste contrato os serviços abaixo especificados, com escopo limitado aos "**serviços contratados**" pelo "**cliente"**:

a) Serviço de disponibilização de acesso a plataforma "**Thundera**" na modalidade SaaS (também denominada Software as a Service) pela "**Micromed**" em favor da "**contratante**", doravante denominados ou simplesmente **"disponibilização de acesso"**

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

b) Serviços de processamento de dados, que consistem no transporte e armazenamento de exames e laudos para telemedicina, doravante denominados ou simplesmente **“serviços de processamento”**

c) Serviços de Suporte Técnico para a plataforma “**Thundera**” prestados pela “**Micromed**” a “**Contratante**” e seus “**clientes finais**”, doravante denominados ou simplesmente **“serviços de suporte”**

4 SERVIÇOS DE “DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO”

Os serviços de disponibilização de acesso incluem:

4.1 Possibilitar o acesso do "**cliente**" a “**plataforma**” através da internet utilizando infraestrutura de servidores escolhida a critério exclusivo da "**contratada**".

Nós fornecemos sem custo de licenciamento os alguns programas adicionais necessários para sua operação, o analisador de Holter Nomad não está incluído nesta lista

4.2 Licenciar os programas de computador, denominados “**sistemas complementares**”, abaixo listados com suas respectivas “**licenças de uso**”, limitados a necessidade relativa aos “**serviços contratados**” pelo “**cliente**”:

Programa	Licença de uso
Wincardio	https://micromed.ind.br/licenca-wincardio
Hyperview	https://micromed.ind.br/licenca-hyperview
Thundera Remoto	https://micromed.ind.br/licenca-thundera-remoto
Thundera Central	https://micromed.ind.br/licenca-thundera-central

4.3 Fornecer serviços de “**manutenção**” para a plataforma e seus “**sistemas complementares**” que incluem correção de erros, atualização pra as versões mais recentes e acesso a melhorias nas funções existentes.

4.4 Fornecer acesso a “**plataforma**” nos “**pontos remotos**”

4.5 Fornecer acesso a interfaces de conexão entre sistemas (APIs) para interconexão entre o “Thundera” e outros sistemas do cliente, dentro das especificações publicadas em: http://micromed.ind.br

4.6 Os “serviços de disponibilização de acesso” podem sofrer variações ou indisponibilidades temporárias em virtude de indisponibilidade dos fornecedores de computação em nuvem, instabilidade da infraestrutura de internet ou causas de força maior. O “cliente” é responsável por manter planos de contingência para o atendimento de seus “clientes finais” e seus pacientes

5. “SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO”

Os serviços de processamento incluem o transporte e o

Os serviços de processamento de dados incluem:

5.1 Transporte de exames e laudos ou resultados entre o “**ponto remoto**”, “**plataforma**” e a “**central de laudos**”

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

suporte ao diagnóstico

5.2 Processamentos que atuam na análise de exames, e no suporte aos processos de diagnóstico e elaboração de laudos dos exames inseridos na "**plataforma**"

5.3 As modalidades de exames que o cliente estará apto a processar são definidas de acordo com os "**serviços contatados**" pelo "**cliente**".

6. "SERVIÇOS DE SUPORTE"

6.1 São "**serviços de suporte**":

Prestamos serviços de suporte para você e para seus clientes, dentro dos limites de cada plano de assinatura

a) Suporte técnico a "**serviços de telemedicina**" e "**centrais de laudo**"

b) Suporte técnico aos "**pontos remotos**" dentro dos limites dos "**serviços contratados**"

c) Assessorias e consultorias diversas que podem ser prestados pela "**Micromed**" a seu exclusivo critério, mediante acordos específicos para este fim.

d) Serviços de treinamento e capacitação para usuários no "**cliente final**" caso a "**Micromed**" a seu exclusivo critério considere necessário

e) Serviços de treinamento e capacitação para usuários e equipe técnica do "**cliente**" caso a "**Micromed**" a seu exclusivo critério considere necessário

6.2 O suporte técnico inclui atendimento de dúvidas, instalação e configuração de "**sistemas complementares**" em computadores do "**cliente**", configuração de parâmetros na "**plataforma**" e resolução de problemas de operação prestados exclusivamente a funcionários diretos do "**serviço de Telemedicina**" e profissionais de saúde que prestam serviços através das "**centrais**" do "**cliente**".

6.3 Os "**serviços de suporte**" serão prestados nas seguintes condições:

a) O suporte técnico é prestado exclusivamente à distância por telefone, internet e acesso remoto aos computadores do "**cliente**" e seu "**cliente final**".

Nosso suporte é prestado à distância e de acordo com o SLA de seu plano de assinatura

b) Os horários de atendimento e tempos previstos de resposta variam de acordo com os "**serviços contratados**" pelo "**cliente**" e estão definidos em nossa "**política de serviços**" vigente.

c) A "**Micromed**" pode a seu exclusivo critério delegar a seus representantes devidamente capacitados a prestação dos "**serviços de suporte**" total ou parcialmente.

7. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

Nossa comunicação será sempre por e-mail ou através da própria plataforma

7.1 Todas as comunicações entre as partes relativas a este contrato devem ocorrer por e-mail. A " **Micromed**" também pode se comunicar com o "**cliente**" através das funções de mensagens da própria "**plataforma**".

7.2 O "**cliente**" deve se comunicar com a "**Micromed**" pelo endereço de e-mail: atendimento@micromed.ind.br

7.3 A "**Micromed** deve se comunicar com a "**contratante**" através do e-mail fornecido no "**formulário**".

7.4 Às "**partes**" são responsáveis por informar corretamente os endereços de e-mail e suas alterações

8. PREÇO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E INADIMPLENCIA

Você pagará por seu plano de assinatura e pelo consumo de exames que exceder às franquias

8.1 O "**cliente**" deve pagar mensalmente a "**Micromed**" os valores do "**serviços contratados**" conforme a "**tabela de preços**" vigente.

8.2 O "**cliente**" também pagará pelo processamento de exames que excederem o previsto nos "**serviços contratados**" conforme a "**tabela de preços**" vigente.

8.3 Ao final de cada mês a "**Micromed**" realizará a apuração dos valores devidos pelo "**cliente**" conforme previsto na presente clausula e efetuará a cobrança com vencimento no dia 10 do mês seguinte, podendo a seu exclusivo critério adiar este vencimento por qualquer razão

8.4 A "**Micromed**" pode realizar reajustes na "**tabela de preços**" a seu exclusivo critério, notificando o "**cliente**" com no mínimo **60 dias de antecedência.**

Em caso de atrasos podemos proceder com comunicações, suspenções de serviços.

Comunicaremos aos clientes finais antes de interromper o serviço

8.5 Em caso de inadimplência, a "**Micromed**" pode realizar comunicações com a equipe do "**cliente**" a fim de alertar seus colaboradores da situação. No caso de necessidade de aplicação de sanções em relação a prestação dos serviços previstos neste contrato o "**cliente**" autoriza a "**Micromed**" a enviar comunicações a seus "**clientes finais**" de forma a permitir que se preparem para eventuais interrupções dos serviços.

8.6 Em caso de inadimplência superior a 60 dias "**Micromed**" se reserva o direito de suspender a execução de todos os serviços previstos no objeto deste contrato.

8.7 Caso a inadimplência ultrapasse os 90 dias a "**Micromed**" terá o direito de rescindir o presente contrato a seu exclusivo critério e a qualquer momento, livre de qualquer ônus, prazo de notificação ou obrigação acessória prevista no presente contrato.

8.8 Ao firmar o presente contrato o cliente deve pagar as "**taxas de contratação**" dos "**serviços contratados**" de acordo a "**tabela de preços**"

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

vigente antes do início da prestação dos serviços para ratificar sua aceitação.

9. ALTERAÇÕES A ESTE CONTRATO

Podemos alterar os termos deste contrato e os preços dos serviços, você terá um prazo antes que as alterações entrem em vigor.

9.1 A "**Micromed**" pode alterar a "**tabela de preços**" a qualquer tempo para se ajustar a novas condições de negócios, sejam elas aplicação de correção monetária, alterações nos custos da operação, reposicionamento do seu portfólio ou outro motivo a seu exclusivo critério.

9.2 Os termos do presente e seus "**anexos digitais**" podem ser alterados pela "**Micromed**" a qualquer tempo.

9.3 Toda e qualquer alteração a este contrato deve ser comunicada ao "**cliente**" pelos meios estabelecidos neste contrato

Caso você não concorde com as mudanças, poderá rescindir o contrato

9.4 As alterações na "**tabela de preços**" passam a ter efeito 60 dias após a sua comunicação. As demais alterações passar a ter efeito 15 dias após a sua comunicação

9.5 Caso "**você**" não concorde com as alterações deve comunicar imediatamente a "**Micromed**" e proceder com a rescisão deste contrato conforme o procedimento estabelecido no mesmo. Caso você continue a acessar ou usar os serviços após as revisões entrarem em vigor, fica entendido que você concorda em seguir com os termos revisados. Caso "você" não se manifeste até a entrada em vigor das alterações estará aceitando as novas condições deste contrato que o continuará vinculando as partes.

10. VIGENCIA E RESCISÃO

Este contrato pode ser rescindido mediante comunicação com 30 dias de antecedência

10.1 O presente contrato é válido por prazo indeterminado.

10.2 Qualquer uma das "**partes**" pode solicitar a rescisão com antecedência de 30 dias sem necessidade de justificativa, através de comunicação por e-mail ou formulário digital específico para esta finalidade

10.3 Em caso de falência, concordata ou recuperação judicial de uma das "**partes**", a outra "**parte**" pode rescindir o presente contrato imediatamente, mediante comunicação a "**outra parte**" nos termos deste contrato.

11 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 São direitos e obrigações do "**cliente**":

Você precisa fornecer computadores e

a) Pagar pontualmente os valores devidos;

b) Efetuar os pagamentos pelos meios indicados pela "**Micromed**";

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

acesso à internet compatíveis com suas operações

c) Manter os dados de cobrança sempre atualizados;

d) Oferecer recursos de infraestrutura apropriados para o bom desempenho dos serviços, tais como internet com velocidade compatível com o volume de exames e computadores dentro das especificações requeridas pelos softwares utilizados;

e) Disponibilizar os meios para acesso remoto para que a equipe da "**Micromed**" possa prestar os "**serviços de suporte**" previstos neste contrato;

f) O "**cliente**" deve possuir planos de contingência para garantir a continuidade de suas operações em casos de indisponibilidade dos serviços ou término da relação comercial entre as partes, não cabendo em nenhuma hipótese demandas pela continuidade dos serviços como sendo essenciais ou demandas de compensação por lucros cessantes;

h) É de exclusiva responsabilidade da Contratante a realização de backup acerca dos relatórios, gráficos, exames e laudos, caso queiram ter referidos itens disponíveis por um prazo superior a 12 meses

11.2 São direitos e obrigações da "**Micromed**":

a) Manter a guarda dos dados dos exames trafegados pelo prazo de 12 meses após a data de entrada do exame na "**plataforma**";

Nós manteremos os dados dos seus exames armazenados por no mínimo 12 meses

b) Manter a disponibilidade dos serviços em conformidade com as disposições deste "**contrato**"

c) A "**Micromed**" se reserva o direito de lançar funções adicionais na "**plataforma**" que estejam vinculadas a "**planos de assinatura**" ou modelos de cobrança distintos dos atualmente contratados pelo "**cliente**"
(Completar)

12. DADOS PESSOAIS E INFORMAÇÕES DE SAÚDE

12.1 A "**Micromed**" tem seus processo e produtos em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil que regem a segurança e privacidade de dados pessoais, dados sensíveis e informações.

12.2. A "**Micromed**" dispõe de processos internos e de características em seus produtos para apoiar o "**cliente**" em suas obrigações legais, que são distintas das obrigações da "**Micromed**"

12. As informações armazenadas na "**plataforma**" serão classificadas em diferentes categorias com tratamentos específicos conforme a seguir:

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

a) Dado pessoal: São as informações identificadas ou identificáveis relativas a pacientes ou usuários;

b) Dado pessoal sensível: São todas as informações identificadas ou identificáveis, relativas à saúde dos pacientes e armazenadas na "**plataforma**";

c) Dado anonimizado: São as informações onde os pacientes e demais usuários não possam ser identificados;

d) Informação não protegida: São todas as informações não sensíveis, não relacionadas a saúde do paciente e não protegidas por lei, tais como modelos de laudos, avaliações de satisfação, comentários pessoais, entre outros

13. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Informações técnicas ou comerciais são confidenciais por 3 anos após o fim deste contrato, porém informações de conhecimento público não são confidenciais

13.1. As **''partes**" devem considerar confidenciais, independentemente de serem revestidas de qualquer formalidade, as informações comerciais ou técnicas que tiverem no decorrer da relação regida por este contrato, incluindo informações sobre carteiras de clientes, volumes de serviços, participação de mercado, políticas comerciais, preços, processos de negócios, processo técnicos, sistemas informatizados e planos estratégicos dentre outros.

13.2. As "**partes**" deverão manter sigilo a respeito de qualquer informação confidencial obtida no decorrer da relação regida por este contrato durante s sua vigência e por um período de 3 anos após a sua rescisão.

13.3. Não serão consideradas confidenciais informações que forem comprovadamente de posse da outra "**parte**" antes do início da vigência deste contrato ou que se tornem de conhecimento público ou que sejam classificadas como "**informações não protegidas**" nos termos da clausula

13.4. É permitido as "**partes**" divulgar livremente a existência da relação comercial regista por este contrato.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes devem respeitar as propriedades intelectuais uma da outros e de terceiros

14. As marcas, nomes de serviços, produtos, processos e logotipos que fazem parte da "**plataforma**" ou "**sistemas complementares**" são considerados propriedade intelectual da "**Micromed**", independentemente de seu registro ou qualquer outra formalidade.

Modelos e textos inseridos na

14. Ao inserir modelos de laudos, textos de frases e comentários a respeito de nossos serviços e da "**Micromed**", estes serão considerados "**Informação não protegida**" e como tal "**você**" concorda em ceder os direitos de uso destas informações para qualquer propósito ou finalidade sem que seja devido pagamento ou compensação de qualquer espécie.

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

plataforma serão cedidos a Micromed

14. “**Você**” não removerá avisos de propriedade intelectual, de registro de marcas ou qualquer outro aviso relacionado à propriedade intelectual de nossos serviços ou interfaces.

14. “**Você**” concorda que só pode inserir na "**plataforma**” conteúdo ou informações que não violam nenhum direito de terceiros, contratos ou acordos. Você também concorda em inserir somente informações que sejam verdadeiras, zelando para que seus atos não provoquem prejuízos a quaisquer pessoas, seja usuário ou não da "**plataforma**".

15. DISPOSIÇÕES GERIAS

15.1 É vedado ao “**cliente**” ceder, sublicenciar ou revender os serviços ou produtos da “**Micromed**” se autorização expressa e por escrito.

15.2 É vedado ao cliente adulterar a plataforma ou quaisquer “sistemas auxiliares”, bem como proceder qualquer modificação sem a autorização expressa da “**Micromed**”

Você deve possuir planos de contingência para dar continuidade as suas operações mesmo sem a nossa plataforma

15.3 Nenhuma das “**partes**” poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, qualquer de suas obrigações previstas no presente contrato, sem a prévia e expressa concordância da outra “**parte**”. Não serão interpretadas como cessão, estando assim permitidas as operações de reorganização societária envolvendo quaisquer das “**partes**”, bem como atos que impliquem na alteração de controle societário

15.4 A nulidade ou invalidez de qualquer das disposições do presente contrato não implicará na nulidade ou invalidade das demais, que permanecerão em vigor.

15.4 A eventual tolerância a alguma violação deste acordo não implica em nenhum tipo de aceitação e mudança nos termos deste acordo ou renúncia de direitos.

15.6 Este instrumento constitui o acordo integral entre o “**cliente**” e a “**Micromed**” no que diz respeito ao assunto destes termos, e anulam e substituem quaisquer outros acordos anteriores, contemporâneos, ou termos e condições aplicáveis a assuntos deste acordo. Estes termos não criam quaisquer direitos de terceiros beneficiários.

15.7 O “**cliente**” deve zelar por boas práticas de segurança e tomar providencias para que seus usuários e ‘clientes finais” adotem as mesmas práticas, dentre elas: utilizar senhas seguras, não compartilhar ou anotar senhas, utilizar mecanismos de prevenção contra vírus e invasões, dentre outras entendidas como boas práticas de segurança em informática

15.8 É expressamente proibida a violação de diretivas de segurança da “plataforma” pelo “cliente” ou qualquer outra pessoa a seu serviço, incluindo mais não se limitando a:

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

A segurança do sistema depende de ambas as partes e o cliente também tem o dever de zelar pela segurança e estabilidade do sistema

a) Executar engenharia reversa, descompilação, quebra de criptografia ou qualquer outro método ou tentativa de acessar ou derivar o código fonte da "plataforma" ou seus “sistemas auxiliares”, tecnologias ou programas fornecidos ou acessados no contexto desse serviço, para qualquer finalidade que seja;

b) Contornar ou sobrescrever características de segurança do sistema;

c) Interferir na operação do sistema ou sobrecarregar deliberadamente o sistema com cargas desnecessárias, incluindo realizar ataques de *“denial of service”*, vírus ou correlatos;

d) Monitorar a disponibilidade ou desempenho dos serviços para qualquer propósito competitivo ou de concorrência;

e) Acessar o serviço por interfaces ou clientes de software não autorizados.

15.9 Este contrato será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, independentemente dos conflitos dessas leis com leis de outros estados ou países, sendo competente o Foro da Comarca de São Paulo / SP, no Brasil, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste instrumento. O Usuário consente, expressamente, com a competência deste juízo, e renúncia, neste ato, à competência de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

DocuSigned by:
Bruno Rodrigo Shinzato
343613E6645E4BE...
8/4/2023

DocuSign Envelope ID: 7A32C11F-8000-4E79-BFCC-5DCA76DF2E69

Daniel Nunes - Contratos HRPC

De: BERENICE SILVA <atendimento@micromed.ind.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 10:28
Para: contratos.hrpc@indsh.org.br
Assunto: Fwd: Re: ENC: E-mail de Contratação - José Carlos Rizoli - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Anexos: 85411 - NFE.pdf

Esta mensagem está associada ao ticket #54909 aberto em nome de Atendimento

> Em Qua, 21 Dez, 2022 na (o) 9:54 AM , Atendimento <atendimento@micromed.ind.br> escreveu:
> Esta mensagem está associada ao ticket #54515 aberto em nome de Claudia Zuliani (claudia.zuliani@micromed.health).
>
> Bom dia a todos,
>
> Em anexo a NF 85411 conforme solicitada.
>
> > Em Qui, 15 Dez na (o) 4:02 PM , Claudia Zuliani <claudia.zuliani@micromed.health> escreveu:
> > ---
> > **E-MAIL DE CONTRATAÇÃO**
> >
> > Este "**e-mail de contratação**" é parte integrante do contrato "**CDT**" (disponível em: https://micromed.ind.br/cdt) que rege relação entre o "**contratante**" e a "**Micromed**" para a contratação de serviços relacionados a plataforma "**Thundera**".
> >
> > **Por favor leia o contrato com atenção:**
> > Fazem parte deste contrato os "**anexos digitais**":
> > "**Tabela de preços**" de telemedicina: https://micromed.ind.br/tabeladepreco
> > "**Política de serviços**" de telemedicina (SLA):https://micromed.ind.br/politicadeservico
> > Este "**e-mail de contratação**" confirma a aceitação por parte da "**Micromed**" dos termos deste contrato.
> > Para ratificar este instrumento "**você**" deve realizar o pagamento das taxas de contratação conforme as instruções no final desta mensagem
> > ---
> > **Formulário Digital de Assinatura**
> > Os dados abaixo foram preenchidos por "**você**" através do "**formulário digital de assinatura**" como parte do processo para a contratação de serviços relacionados a plataforma "**Thundera**". Caso os dados não estejam corretos, por favor responda este e-mail para que possamos tomar as providências necessárias.
> > ---
> > **Dados do Contratante:**
> > *Natureza Jurídica:* Pessoa Jurídica
> >
> > *Dados da Pessoa Jurídica: (se aplicável)*
> > *Razão Social:* Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9 PÆgina 1811 de 2515 20 de 724

DocuSign Envelope ID: 7A32C11F-8000-4E79-BFCC-5DCA76DF2E69

Nome Fantasia: Hospital Regional Público dos Caetés
CNPJ: 23453830002385

Representante da Pessoa Jurídica ou Contratante Pessoa Física
Nome Completo: José Carlos Rizoli
CPF: 17189322868
Telefone: +5591981336300
E-mail: contratos.hrpc@indsh.org.br

Endereço do contratante: Avenida Barão de Capanema, 3191
Bairro: Centro
CEP: 68700005
Cidade/UF: Capanema/PA

Serviços contratados:

Plano de Assinatura: Thundera Full - R$ 1.290 ao mês

considerado

As franquias e limites de seu plano de assinatura estão documentados em : https://micromed.ind.br/tabeladepreco

Pacotes de Exames:

ECG 1.200 - R$ 702/mês
MAPA 200 - R$ 208/mês

Valor total dos serviços contratados: R$ 2.200,00 ao mês

Valor para exames adicionais não cobertos pelas franquias ou pacotes de exames:
ECG R$ 0,69 | MAPA: R$ 1,09 | HOLTER R$ 1,09 (não aplicável a pacotes plus)

Taxas de Contratação:
Para cada novo serviço fixo contratado incidem as taxas de contratação que ratificam o compromisso entre as partes. Caso "você" não realize o pagamento das taxas anexadas nesta mensagem até a data de vencimento a "**Micromed**" se reserva o direito de considerar nulo o contrato entre as "**partes**".

Valora pagar da Taxa :R$ 2.200,00

Observações Importantes

Contratação do THUDERA FULL mais pacotes de exames para Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano.

Segue abaixo o link para pagamento da "**taxa de contratação**":

https://app.vindi.com.br/customer/bills/190751586?token=bd185cba-7e38-4067-

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9
PÆgina 1812 de 2515
21 de 724

DocuSign Envelope ID: 7A32C11F-8000-4E79-BFCC-5DCA76DF2E69

872b-115f0f3ddd8f

Obrigado por contratar os serviços de apoio à telemedicina da plataforma Thundera.
Caso precise entrar em contato conosco, por favor utilize um dos canais abaixo:

Abrir uma solicitação de atendimento: http://bit.ly/meatende-telemed (RECOMENDADO)
e-mail: micromed@micromed.ind.br
WhatsApp: (11) 9 7742 1867

Telefone Corporativo:
Capitais – 4005-1899 Interior - 0800 5910-178
Equipe de Telemedicina Micromed

A Typeform enviou este e-mail em nome de um criador da Typeform. Nós não somos responsáveis pelo seu conteúdo. Caso suspeite de abuso, como links suspeitos, denuncie-o aqui.

If you are the owner of this typeform you can edit or turn off email notifications here.

Micromed powered by Freshdesk Support Desk

Micromed powered by Freshdesk Support Desk

DocuSigned by:
Bruno Rodrigo Shinzato
343613E6645E4BE...
8/4/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Anestesiologia
Objeto(s)	- Prestação de serviço na especialidade de Anestesiologia com 02 (dois) anestesiologistas todos os dias do mês. - Cirurgias eletivas e de urgências, de acordo com a demanda da unidade. - Os atendimentos deverão ocorrer de acordo com o fluxo interno definido pela unidade. - Consultas pré-anestésica. - Coordenação médica.
Dias e horários	Diariamente com plantões presenciais de 24 horas ininterruptas, todos os dias do mês.
Responsável técnico	Dr.(a) Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontenelles CRM/PA nº 6850
Preço mensal	2 (dois) Plantonistas – R$ 4.500,00 (valor de 1 (um) plantão) – R$ 279.000,00 Coordenação Médica – R$ 11.000,00 (onze mil reais) Totalizado: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) mensal.
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão, mediante termo aditivo.
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	01/04/2023
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema -PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	S.C.M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
Nº CRM/PJ	2188-PA
CNPJ	24.249.629/0001-38
Endereço	AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, 153, EDIF FUTURA OFFICE SALA 12, NAZARE, BELÉM - PA, CEP 66.035-065
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dra. Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontenelles CRM PA: 6850 Dr. Marco Túlio Martins Malheiros CRM PA: 9626

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9
Página 1814 de 2515
23 de 724

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

    - O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9
Página 1816 de 2515
25 de 724

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.
21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos

prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9
Página 1820 de 2515
29 de 724

e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 01 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 29/05/2024 16:03:17 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles
CPF: ***.874.682-**
Data: 10/06/2024 18:04:20 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Marco Tulio Martins Malheiros
CPF: ***.091.891-**
Data: 04/06/2024 12:23:58 -03:00
DigiForte

S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME – ME

Dra. Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontenelles
Sócio- administrador

Dr. Marco Túlio Martins Malheiros
Sócio- administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 13/06/2024 14:53:27 -03:00
DigiForte

1. _____
Nome
CPF

Assinado eletronicamente por:
Leonardo Fernandes Batista Penna
CPF: ***.302.312-**
Data: 01/06/2024 18:17:34 -03:00
DigiForte

2. _____
Nome
CPF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Neuropediatria
Objeto(s)	- Prestação de serviço na especialidade de Neuropediatria. - Realizar 450 (quatrocentos e cinquenta) consultas presenciais mensais focado na continuidade da assistência a paciente egressos ou primeiras consultas agendadas. - O atendimento será realizado a todos os pacientes agendados pela Central de Regulação e os retornos realizados pelo NATEA, sempre de acordo com agenda pré-estabelecida.
Dias e horários	Conforme escala enviada com 01 (um) mês de antecedência.
Responsável técnico	Dr. Joelton Fernandes Fonseca CRM/PA nº 9135
Preço mensal	Pacote do serviço: 450 consultas – R$ 90.000,00 (noventa mil reais) R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por consulta excedida
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão, mediante termo aditivo.
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	01/12/2023
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema -PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	J F FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP – BRAINMED SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE.
Nº CRM/PJ PA	2811
CNPJ	27.947.556/0001-46
Endereço	ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, 4300, SALA 0501 SUL, PARQUE VERDE, BELÉM - PA, CEP 66.635-110
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr. Joelton Fernandes Fonseca CRM/PA nº 9135 Dra. Maria Luana Carvalho Viégas Fonseca CRM/PA nº 11795

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

    - O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 01 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 16:37:28 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA
CPF: ***.779.252-**
Data: 02/10/2024 17:13:00 -03:00
DigiForte

Joelton Fernandes Fonseca
Assinado eletronicamente por:
Joelton Fernandes Fonseca
CPF: ***.253.652-**
Data: 02/10/2024 17:13:32 -03:00
DigiForte

J F FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP

Dra. Maria Luana Carvalho Viégas Fonseca
Sócia- administradora

Dr. Joelton Fernandes Fonseca
Sócio- administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Andre Luiz Gonçalves Pereira junior
CPF: ***.522.152-**
Data: 02/10/2024 17:14:02 -03:00
DigiForte

1. _____
Nome
CPF

Assinado eletronicamente por:
Juliano CØsar Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 16:08:58 -03:00
DigiForte

2. _____
Nome
CPF

Esse documento foi assinado por Juliano CØsar Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

- Juliano CØsar Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 16:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.243.110.152	Geolocalização Lat: -1,191908 Long: -47,183147 Precisão: 1253 (metros)
Autenticação Email verificado	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
[illegible]	SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 16:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA (CPF ***.779.252-**) em 02/10/2024 17:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.84.217.168	Geolocalização Lat: -2,994002 Long: -47,371265 Precisão: 19 (metros)
Autenticação Email verificado	mluanaviegas@gmail.com

SHA-256

✔ Joelton Fernandes Fonseca (CPF ***.253.652-**) em 02/10/2024 17:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 189.23.236.98	Geolocalização Não disponível
Autenticação Email verificado	brainmedssaude@gmail.com

SHA-256

✔ Andre Luiz Gonçalves Pereira junior (CPF ***.522.152-**) em 02/10/2024 17:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 189.23.236.98	Geolocalização Não disponível
Autenticação Email verificado	andregp.fiscal@gmail.com

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E GESTÃO DE DOCUMENTOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE GED CT.HRPC.2023.0052

Pelo presente instrumento particular,

ARQUIVAR FRANCHISING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.525.644/0001-73, com sede na Rua Padre Silveira Lobo, nº 610, São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-740, doravante denominada **LICENCIANTE**;

NORTE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.254/0001-58, com sede na Rua Euclides da Cunha, Castanheira, Belém/Pa, nº 160, Castanheira, Belém/Pa, CEP: 66645-130, doravante denominada **CONTRATADA**; e

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH (HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETES), inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0023-85, com sede na AV BARAO DE CAPANEMA, nº 3191, Centro, , Capanema/Pa, CEP: 68.700-005, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONSIDERANDO que a CONTRATADA é empresa integrante da rede de franquias Arquivar, nos termos da Lei nº 13.966, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o sistema de franquia empresarial no território nacional e está apta e autorizada a prestar os serviços de consultoria, customização/parametrização e correção de erros operacionais do software de gerenciamento eletrônico de documentos ArqGED®, de propriedade autoral da franqueadora.

Resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Guarda e Gestão de Documentos e Licenciamento de Software GED ("Contrato"), doravante identificado CT.HRPC.2023.0052, que será regido pelos termos e condições abaixo:

1. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

1.1. Constituem parte integrante do presente Contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as Partes declaram ter pleno conhecimento:
   a) Anexo I – Especificações Técnicas;
   b) Anexo II – Tabela de Preços.

   1.1.1. Em caso de divergência entre os termos do presente Contrato e os termos dos anexos, prevalecerá o Contrato.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para a correta interpretação deste instrumento entende-se por:
   a) Caixa de documentos: qualquer caixa utilizada para o acondicionamento dos documentos da CONTRATANTE, podendo se referir a uma caixa-box, duplo ofício ou um contêiner.
   b) Contêiner: caixa de papelão reforçado, identificada com logotipo e marca da Arquivar. A carga máxima de conteúdo admissível por contêiner é de 20kg (vinte quilos) e volume correspondente a 3 (três) caixas-box.
   c) Registro: corresponde a um cadastro no software de gestão eletrônica de documentos ArqGED®, que pode se referir a um documento, lote de documentos, uma pasta, envelope, caixa-box, duplo ofício ou contêiner.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto deste Contrato é a prestação dos serviços de guarda e gestão dos documentos da CONTRATANTE pela CONTRATADA, bem como o licenciamento do software de gestão eletrônica de documentos ArqGED® pela LICENCIANTE, conforme os termos e condições estabelecidos no Anexo I. A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de guarda e gestão dos documentos da CONTRATANTE ("Serviços"), enquanto a LICENCIANTE será responsável pelo licenciamento do software de gestão eletrônica de documentos ArqGED® ("Software") para a CONTRATANTE.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA se compromete a atender os prazos previstos na tabela abaixo, para fins de prestação dos Serviços ora contratados.

SERVIÇO	PRAZO
Consulta normal de caixa de documentos	24 (Vinte e quatro) horas úteis
Consulta urgente de caixa de documentos	12 (Doze) horas úteis
Consulta normal de documentos	32 (trinta e duas) horas úteis
Consulta urgente de até 10 documentos	12 (doze) horas úteis
Entrega de até 1.000 documentos digitalizados	40 (quarenta) horas úteis
Remessa ou devolução normal – limitada em até 30 (trinta) caixas de documentos	24 (vinte e quatro) horas úteis
Remessa ou devolução urgente – limitada em até 10 (dez) caixas de documentos	24 (vinte e quatro) horas úteis
Consulta no local da CONTRATADA	4 (quatro) horas úteis

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

4.1.1. Os prazos previstos na tabela do item 4.1, acima, deverão ser considerados separadamente para cada serviço e serão somados para fins de cálculo do prazo total.

4.2. A CONTRATANTE poderá requerer à CONTRATADA até **10 (dez)** consultas de documentos ou caixas de documentos por dia ("limite diário"). Eventualmente, por solicitação formal e justificada da CONTRATANTE, o limite diário poderá ser excedido e novos prazos de atendimentos e condições de remessa serão acordados entre as Partes.

4.3. Devido à natureza dos serviços de gestão de documentos, que incluem tarefas como organização e digitalização, a CONTRATADA garante um Nível de Serviço (SLA) que assegura que 97% (noventa e sete por cento) do resultado final estará em conformidade com o acordado.

5. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE deverá realizar o pagamento dos Serviços e da utilização do Software para gestão da guarda de documentos à CONTRATADA, conforme os valores previstos e especificados no Anexo II deste Contrato.

5.1.1. Em caso de *upgrade* da utilização do Software, as Partes deverão celebrar um termo aditivo para a definição dos novos valores e condições de pagamento, que serão faturados diretamente pela LICENCIANTE à CONTRATANTE.

5.2. Os pagamentos deverão ser efetuados através de boletos bancários, emitidos pela CONTRATADA e enviados à CONTRATANTE até o último dia do mês da prestação dos Serviços e licenciamento do Software, acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.2.1. Os boletos bancários terão vencimento em até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente de sua emissão.

5.2.2. Caso a data de vencimento do boleto bancário coincida com dia em que não houver expediente bancário, o vencimento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. Caso constate qualquer irregularidade nas faturas emitidas, a CONTRATANTE deverá notificar imediatamente a CONTRATADA para que sejam feitas as devidas correções. As faturas corrigidas deverão ser pagas pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias contados da reemissão destas faturas.

5.2.4. Os boletos bancários e as respectivas notas fiscais deverão ser enviados pela CONTRATADA, em formato eletrônico, para o(s) seguinte(s) endereço(s) de e-mail da CONTRATANTE: **contratos.hrpc@indsh.org.br**.

5.2.5. Em caso de implantação do projeto, a forma de pagamento será estabelecida no Anexo II do presente Contrato. O Anexo II especificará as datas e os valores dos pagamentos a serem realizados pela CONTRATANTE à CONTRATADA em decorrência da implantação.

5.3. A falta de pagamento dos valores devidos nos prazos estabelecidos sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso e correção monetária pelo IPCA/IBGE.

5.4. Em caso de atrasos superiores a 5 (cinco) dias úteis, o título ou boleto poderá ser protestado automaticamente, além de haver suspensão dos Serviços e do Software. Para regularizar a situação a CONTRATANTE deverá quitar todas as notas fiscais e faturas em aberto, para a retomada da prestação dos Serviços e do licenciamento do Software.

5.5. Os preços inicialmente avençados serão reajustados mediante termo aditivo a cada período de 12 (doze) meses de vigência deste Contrato, contados a partir da data de sua assinatura, com base no IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

5.5.1. Em caso de variação negativa do índice utilizado para o reajuste dos preços, os valores estipulados no Contrato permanecerão inalterados.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato vigerá por prazo indeterminado, até que uma das partes manifeste vontade de rescindir o instrumento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE

7.1. Além das demais obrigações estabelecidas neste instrumento e nas normas aplicáveis às suas atividades, a LICENCIANTE compromete-se a observar e cumprir as seguintes exigências:

a) disponibilizar à CONTRATANTE, o Software e suas respectivas atualizações, se houver, sem custos adicionais;

b) prestar o suporte técnico (N2) em relação a: (i) apoio para identificar e verificar as causas de possíveis erros ou mau funcionamento do Software; (ii) orientação sobre soluções alternativas para erros ou mau funcionamento do Software; (iii) correção de bugs/falhas no Software;

arquivar®
arquivar.com » inovação e tecnologia na gestão de documentos
7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

c) obter e manter em vigor, às suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias para a execução do Contrato;
d) arcar com todas as despesas de mão de obra, materiais, equipamentos, bem como todos e quaisquer custos necessários ao cumprimento integral e oportuno de suas obrigações;
e) cumprir com a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes das atividades ora contratadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das demais obrigações estabelecidas neste instrumento e nas normas aplicáveis às suas atividades, a CONTRATADA compromete-se a observar e cumprir as seguintes exigências:
a) prestar os Serviços de acordo com os termos e condições previstos neste Contrato, com a sua usual diligência, padrão e observância da legislação aplicável;
b) prestar o suporte técnico (N1) relativo a questões de problemas relacionadas ao uso ou operação do Software;
c) zelar pela documentação custodiada, mantendo o ambiente onde esta será acondicionada sempre limpo, higienizado, com processo inibidor de agentes externos, como animais, insetos ou outro fator que possa comprometer a segurança da documentação da CONTRATANTE;
d) obter e manter em vigor, às suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias para a execução do Contrato;
e) contratar e/ou manter, conforme o caso, todos os seguros exigidos nos termos da legislação aplicável;
f) arcar com todas as despesas de mão de obra, materiais, equipamentos, bem como todos e quaisquer custos necessários ao cumprimento integral e oportuno de suas obrigações;
g) cumprir com a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes das atividades ora contratadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das demais obrigações estabelecidas neste instrumento e nas normas aplicáveis às suas atividades, a CONTRATANTE compromete-se a observar e cumprir as seguintes exigências:
a) efetuar pontualmente os pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto do presente Contrato, observadas as condições previstas neste instrumento;
b) disponibilizar a CONTRATADA e à LICECIANTE, todos os subsídios necessários à prestação dos Serviços e licenciamento do Software ora contratados, providenciando toda a documentação e informações necessárias;
c) responsabilizar-se, integralmente, pela guarda e utilização das senhas/ID (login), arcando com todas as consequências do uso da senha por pessoas não autorizadas. A LICENCIANTE e/ou a CONTRATADA em nenhuma hipótese poderão ser responsabilizadas pelos prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do uso indevido das senhas;
d) autorizar o acesso físico e lógico do pessoal da CONTRATADA às suas instalações para a prestação dos Serviços contratados, de acordo com o que for previamente ajustado entre as Partes.

10. DA RESCISÃO

10.1. Qualquer das Partes poderá rescindir este Contrato a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e com aviso de recebimento.
10.2. Em caso de rescisão antecipada pela CONTRATANTE, ela deverá quitar integralmente os valores referentes à implantação do projeto, caso tenha ocorrido.
10.3. Em caso de rescisão motivada pela CONTRATANTE, esta deverá indicar, junto com a solicitação de rescisão, 3 (três) datas para que a CONTRATADA realize a devolução dos documentos armazenados.
10.3.1. A CONTRATANTE deverá arcar com os custos referentes à movimentação e ao transporte das caixas de documentos armazenadas para devolução.
10.3.2. Caso a CONTRATANTE se recuse a receber a documentação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data de rescisão do Contrato, a CONTRATADA se reserva o direito de realizar a destruição da documentação para liberar espaço em seu galpão.
10.3.3. Após a rescisão do Contrato, será cobrada uma multa diária no valor de R$2,00 (dois reais) por caixa de documentos armazenada na sede da CONTRATADA, até a entrega ou destruição da documentação.
10.4. Em caso de atraso no pagamento pela CONTRATANTE superior a 90 (noventa) dias, a CONTRATADA e a LICENCIANTE terão o direito de rescindir o presente Contrato imediatamente, independentemente de aviso prévio, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. Nesse caso, a CONTRATANTE deverá pagar multa não compensatória, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do contrato, considerando todo o período de vigência mínima inicial.

arquivar®
arquivar.com » inovação e tecnologia na gestão de documentos
7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

10.5. Caso uma das Partes não possa mais cumprir o Contrato por motivos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou por um evento de força maior ou caso fortuito, conforme definidos em lei, que dure por mais de 60 (sessenta) dias, o Contrato será cancelado automaticamente.

10.6. Nas hipóteses em que a CONTRATADA der causa à rescisão do Contrato, o presente instrumento se resolverá em relação a ela, podendo a LICENCIANTE se sub-rogar, no todo ou em parte, nos seus direitos e obrigações decorrentes deste Contrato ou indicar outra empresa integrante da rede de franquias Arquivar para tal, mediante mútuo acordo entre LICENCIANTE e CONTRATANTE, por escrito.

10.6.1. Caso a CONTRATADA deixe de integrar a rede de franquias Arquivar, por qualquer motivo, aplicam-se as disposições previstas no item 10.6, acima.

10.7. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

11. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

11.1. As Partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações e documentos que tenham acesso durante a execução deste Contrato, comprometendo-se a não divulgar, reproduzir, transmitir ou utilizar de qualquer forma as informações e documentos confidenciais para fins que não estejam previstos neste Contrato ou sem o consentimento prévio e expresso da Parte reveladora. Esta obrigação de sigilo e confidencialidade persistirá mesmo após o término do Contrato.

11.2. Não será considerada Informação Confidencial de nenhuma das Partes, a informação que (i) seja ou se torne de domínio público, desde que isto não ocorra por atos ou omissões de outra Parte, (ii) estava na posse legal de outra Parte antes da revelação e não tenha sido obtida pela outra Parte, direta ou indiretamente, da Parte divulgadora, (iii) seja licitamente divulgada para outra Parte por um terceiro sem restrição na divulgação, (iv) tenha sido desenvolvida independentemente por outra Parte sem a utilização da ou referência à Informação Confidencial da outra Parte.

11.3. A presente cláusula não impede que a Informação Confidencial seja divulgada se for exigida por lei ou ordem judicial, mas a Parte notificada para tal deve fornecer imediatamente um aviso por escrito à Parte reveladora e fazer esforços razoáveis para proteger a Informação Confidencial. As outras Partes podem tomar medidas por conta própria para prevenir ou limitar a divulgação exigida.

11.4. Cada Parte reconhece que as Informações Confidenciais são únicas e que a violação desta cláusula pode causar danos irreparáveis, assim, a Parte prejudicada terá o direito de buscar medidas legais, incluindo medidas liminares, além de quaisquer outros recursos disponíveis por lei ou contrato.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Para fins desta cláusula, fica estabelecido que a CONTRATANTE é a controladora dos dados pessoais coletados, armazenados, processados e compartilhados no âmbito deste Contrato, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), enquanto a CONTRATADA e a LICENCIANTE atuarão como operadoras em relação a esses dados.

12.2. A CONTRATADA e a LICENCIANTE se comprometem a tratar os dados pessoais coletados, armazenados, processados e compartilhados pela CONTRATANTE no âmbito deste Contrato em conformidade com a LGPD, somente os utilizando para as finalidades previstas neste Contrato, observando a necessidade, adequação e proporcionalidade do tratamento de dados pessoais.

12.3. As Partes se comprometem a adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais coletados, armazenados, processados e compartilhados no âmbito deste Contrato, a fim de garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais, prevenir a ocorrência de incidentes de segurança e proteger os dados pessoais contra o acesso, uso, divulgação, alteração ou destruição não autorizados.

12.4. A CONTRATADA e a LICENCIANTE se comprometem a notificar imediatamente a CONTRATANTE em caso de incidente de segurança que possa comprometer a segurança ou a privacidade dos dados pessoais coletados, armazenados, processados e compartilhados pela CONTRATANTE no âmbito deste Contrato, fornecendo informações completas e precisas sobre o incidente e as medidas adotadas ou a serem adotadas para solucioná-lo.

arquivar®
arquivar.com » inovação e tecnologia na gestão de documentos
7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9 Página 1838 de 2515 47 de 724

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

12.5. As Partes deverão cooperar entre si no que se refere ao cumprimento das obrigações previstas na LGPD e neste Contrato, inclusive no que se refere ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais coletados, armazenados, processados e compartilhados no âmbito deste Contrato.

12.6. As Partes se comprometem a atuar no decorrer desta relação contratual em cumprimento a legislação pertinente à proteção de dados pessoais, especialmente a LGPD, sendo cada uma responsável individualmente pelo atendimento das determinações que a Lei ou os órgãos reguladores lhes impõem.

12.6.1. O presente Contrato não impõe responsabilidades solidárias às Partes no atendimento as normas relativas à proteção de dados, ressalvadas as previsões legais.

13. DAS RESTRIÇÕES AO USO DO SOFTWARE

13.1. O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei 9.609/98 e Lei 9.610/98, ficando os infratores sujeitos às penas dos crimes previstos no art. 12 da Lei 9.609/98, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos danos eventualmente causados pelo uso e distribuição de cópias não autorizadas ou por qualquer outra violação aos direitos decorrentes da propriedade do Software.

13.2. O Software é protegido por leis e tratados de direitos autorais e de propriedade intelectual. A titularidade de todos e quaisquer direitos autorais e de propriedade intelectual sobre o Software é da LICENCIANTE. É licenciado o direito de uso do Software à CONTRATANTE pelo prazo expresso neste Contrato, não havendo, em nenhuma hipótese, qualquer cessão de direitos relativos à propriedade do mesmo.

13.3. A extinção do presente instrumento, por qualquer meio, resulta na proibição do uso do Software ora licenciado.

13.4. A LICENCIANTE não se responsabiliza pelos resultados produzidos pelo Software, caso este seja afetado por algum tipo de programa externo, como aqueles conhecidos popularmente como vírus ou por falha de operação.

14. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E SOCIETÁRIO

14.1. As Partes reconhecem e declaram que não existe e não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre qualquer delas e os profissionais que a(s) outra(s) utilizar(em) na execução do objeto deste instrumento que, por sua vez, não gera nenhuma forma de responsabilidade subsidiária ou solidária entre uma Parte e os profissionais da(s) outra(s), sendo cada uma delas responsável, individualmente, pelo cumprimento das normas da legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes de suas respectivas atividades.

14.2. As Partes concordam que o presente Contrato não importa na criação de qualquer forma de sociedade, associação, *joint venture* ou agência entre elas, seus sócios, afiliadas, controladas e/ou respectivos empregados, sendo expressamente excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre as Partes no cumprimento de suas obrigações.

15. DO NÃO ALICIAMENTO

15.1. Considerando a necessária aplicação de conhecimento técnico da CONTRATADA para a execução dos Serviços, a CONTRATANTE se compromete a não contratar, direta ou indiretamente, qualquer empregado, preposto ou colaborador da CONTRATADA, bem como qualquer pessoa que tenha tido vínculo empregatício ou relação comercial para prestação dos Serviços objeto do presente Contrato ("Colaborador") com esta, durante a vigência deste Contrato e pelo período de 02 (dois) anos após o seu término, sob pena de incorrer em multa de **R$30.000,00 (trinta mil reais)** em favor da CONTRATADA para cada Colaborador contratado.

16. DO ENVIO DE NOTIFICAÇÕES

16.1. Quaisquer notificações, avisos, reclamações, pedidos ou comunicações que venham a ser enviadas de uma Parte à outra, com relação a este instrumento, serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo nos endereços apontados no preâmbulo deste Contrato ou quando enviadas para os endereços de e-mail abaixo indicados, com registro ou aviso de recepção do destinatário.

a) Se para a LICENCIANTE: gnn@arquivar.com.
b) Se para a CONTRATADA: comercial.belem@arquivar.com.
c) Se para a CONTRATANTE: contratos.hrpc@indsh.org.br.

16.1.1. Cabe a cada uma das Partes comunicar a outra sempre que modificar seu endereço, físico ou eletrônico, sob pena de ser considerada eficaz a comunicação, citação, notificação ou intimação destinadas ao endereço indicado no presente Contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente instrumento revoga e substitui todos os acordos e entendimentos anteriores, expressos

arquivar®
arquivar.com » inovação e tecnologia na gestão de documentos
7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

ou implícitos, entre as Partes e que digam respeito ao mesmo objeto deste Contrato.

17.2. A eventual tolerância, por quaisquer das Partes, a respeito da inobservância ou inexecução, ainda que parcial, pela(s) outra(s) Parte(s), de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato constituirá mera liberalidade e não será considerada novação, dação, transação, compensação e/ou remissão, tampouco renúncia ao direito de exigir o pleno cumprimento das obrigações pela(s) Parte(s) inadimplente(s).

17.3. A nulidade ou inexequibilidade de qualquer cláusula do presente Contrato não deverá afetar as demais, devendo este Contrato ser interpretado em todos os aspectos como se essas cláusulas nulas ou inexequíveis fossem omitidas.

17.4. As partes não serão responsabilizadas por qualquer atraso ou falha no cumprimento de suas obrigações decorrente de caso fortuito ou força maior, tais como desastres naturais, greves, conflitos armados, entre outros eventos que estejam fora de seu controle. Em tais situações, as Partes deverão comunicar imediatamente uma à outra e envidar esforços razoáveis para minimizar os impactos do evento.

17.5. Concordam as Partes que a cessão total ou parcial do presente Contrato dependerá de concordância expressa, por escrito, das outras Partes, exceto no caso de cessão ou transferência a afiliada ou controlada, direta ou indireta, das Partes.

17.6. Este Contrato só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração por escrito de Termo Aditivo.

17.7. Este Contrato vincula as Partes e seus sucessores a qualquer título.

17.8. Este Contrato não gera qualquer tipo de responsabilidade solidária entre as Partes.

17.9. Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que detém condição de procuradores e/ou representantes legais, na forma dos respectivos atos constitutivos e instrumentos públicos de procuração em vigor, com poderes para assumir as obrigações contraídas neste Contrato.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes assinam eletronicamente o presente Contrato, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Belém/PA, 01 de dezembro de 2023.

ARQUIVAR FRANCHISING LTDA /LICENCIANTE

Marcus Vinicius A. Tavares

NORTE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP /CONTRATADA

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH (HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETES)/CONTRATANTE

Testemunhas:

1: _____

Nome: Marcelo Azevedo Costa

CPF: 519.341.594-68

2: _____

Nome: Viviane Azevedo Tavares

CPF: 733.225.712-20

arquivar®
arquivar.com » inovação e tecnologia na gestão de documentos
7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9
Página 1840 de 2515
49 de 724

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme previsto no item 3.1 do Contrato, a prestação dos Serviços e o licenciamento do Software para gestão da guarda dos documentos serão realizados observando as especificações técnicas a seguir descritas.

6.1 Das Etapas do Projeto:

ETAPA	TIPO DE SERVIÇO
1	Guarda Documental do volume inicial de 600 caixa de 20KG

6.2 GUARDA DOCUMENTAL

Guarda de Documentos é um serviço que oferece uma infraestrutura segura e tecnologicamente preparada para **armazenar os documentos e arquivos** de sua empresa.

1. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 Do Volume da Guarda do FATURAMENTO/RH/FINANCEIRO/INDSH:



UNIDADE	QTD
CAIXA ARQUIVAR 20KG	600
Caixa Arquivo	1.800

a) DA IMPLANTAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	GUARDA TERCEIRIZADA **(aquisição de container)**	CONTAINER COM ETIQUETA	600	R$ 30,00	R$ 18.000,00
02	Dedetização	CONTAINER	600	R$ 3,10	R$ 1.860,00
03	Indexação	CADASTRO	12.000	R$ 0,75	R$ 9.000,00
06	Consultor para estruturar a base	Por Hora	8h	R$ 99,50	R$ 796,00
VALOR GLOBAL - IMPLANTAÇÃO					**0**
VALOR GLOBAL DA IMPLANTAÇÃO: R$ 29.656,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais).					

Forma de pagamento: O valor **total da implantação é de R$ 29.656,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais)** dividido **em até 10 parcelas**, **sendo que a primeira será de R$ 2.965,60** (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), a primeira parcela deverá ser paga no dia da aprovação e assinatura do contrato, as demais parcelar seguirá junto com a mensalidade.

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

7.2 Da Mensalidade (Guarda Documental - Belém):

DESCRIÇÃO	UNIDADE (U)	PREÇO (U) R$	QUANTIDADE	VALOR R$
1- ARMAZENAGEM MENSAL (LOCAÇÃO DO ESPAÇO)				
Guarda Gerenciada	Container mês	R$ 4,20	600	R$ 2.520,00
2- GED, ARMAZENAMENTO DE DADOS E TREINAMENTO				
Fornecimento e utilização de Software e Sistema via WEB Gerenciamento Arquivo Interno (1.000) e Externo	Licença	R$ 578,35	01	R$ 578,35
4- VALOR (MESALIDADE)				
Guarda Gerenciada, Software		**3.098,35**		

* O primeiro treinamento do sistema ArqGed de forma online será fornecido como brinde para até 3 participantes em uma única data, agendada conforme disponibilidade dos usuários.

Será licenciado temporariamente, durante a vigência do Contrato, o seguinte módulo do software ArqGED®:

- Módulo de Guarda e Gerenciamento de Documentos Externos

Módulo que possibilita o gerenciamento dos documentos físicos da CONTRATANTE, permitindo o acesso ilimitado de usuários, mediante senha e login. Este módulo permite o cadastramento de campos customizados para cada tipo documental, sempre que necessário; a indexação de documentos conforme as planilhas elaboradas e os campos customizados.

Através deste módulo é possível realizar a busca de um documento físico através dos campos padrão ou customizáveis para cada tipo documental. Possui ferramenta de solicitação de entrega e recolhimento de documentos físicos, possibilitando o agendamento da entrega e/ou recolhimento de documentos, de acordo com a necessidade do usuário, determinação do endereço de entrega e departamento solicitante.

Este módulo também permite o gerenciamento de entrada e saída dos documentos físicos e os responsáveis pelo ato, através da emissão de relatórios dos eventos, que possibilitam a rastreabilidade dos documentos, caixas e mídias especiais; o controle da temporalidade documental e a emissão de relatórios para análise da CONTRATANTE.

Belém/PA, 01 de dezembro de 2023.

arquivar®
arquivar.com » inovação e tecnologia na gestão de documentos
7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

ANEXO II – TABELA DE PREÇOS

Conforme previsto no item 5.1 do Contrato, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA os preços constantes e especificados nas tabelas abaixo.

1. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

DESCRIÇÃO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
Geração do projeto de gestão documental; implantação do software ArqGED®; parametrização da ferramenta de acordo com as necessidades apresentadas; treinamento técnico e operacional da ferramenta.	R$29.656,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais)	**10 (dez) parcelas de R$ 2.965,60** (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), a primeira parcela deverá ser paga no dia da aprovação e assinatura do contrato, as demais parcelas seguirá junto com a mensalidade

2. GUARDA DE DOCUMENTOS

SERVIÇO	PARÂMETRO DE COBRANÇA	VALOR
Guarda de documentos	mensalidade por caixa de documentos armazenada	R$4,20 (quatro reais e vinte centavos)

3. LICENCIAMENTO DO SOFTWARE

DESCRIÇÃO	VALOR
Licenciamento mensal do software de gerenciamento eletrônico de documentos ArqGED®, na modalidade SaaS (Software as a Service), sem limite de usuários, com 5 GB de armazenamento em nuvem e de acordo com os parâmetros estabelecidos no Anexo I.	R$578,35 (quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
Excedente de armazenamento em nuvem, por Gigabyte que exceder a franquia inicial de 1 GB	R$4,20 (quatro reais e vinte centavos)

4. SERVIÇOS SOB DEMANDA

SERVIÇO	PARÂMETRO DE COBRANÇA	VALOR
Consulta normal de caixa	por caixa de documentos	R$9,00 (nove reais)
Consulta urgente de caixa	por caixa de documentos	R$15,00 (quinze reais)
Consulta normal de documentos	por registro	R$12,00 (doze reais)
Consulta urgente de documentos	por registro	R$18,00 (dezoito reais)
Remessa/devolução normal	por remessa ou devolução de até 30 (trinta) caixas de documentos	R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Remessa/devolução urgente	por remessa ou devolução de até 30 (trinta) caixas de documentos	R$450 (quatrocentos e cinquenta reais)
Indexação simples	por registro com 1 (um) campo	R$0,50 (cinquenta centavos)
Indexação avançada	por registro de 2 (dois) a 4 (quatro) campos	R$0,75 (setenta e cinco centavos)
Indexação complexa	por registro com até 5 (cinco) campos	R$0,85 (oitenta e cinco centavos)
Digitalização simples em preto & branco	por imagem	R$0,40 (quarenta centavos)

arquivar®
arquivar.com » inovação e tecnologia na gestão de documentos
7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949
9
Página 1843 de 2515
52 de 724

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

Organização de documentos	por caixa de documentos	R$25,00 (vinte e cinco reais)
Consultoria técnica GEDIC	por hora trabalhada	R$88,00 (oitenta e oito reais)
Sala de consultas	diária (por hora reservas por mês)	R$70,00 (setenta reais)
Expurgo de documentos	por caixa de documentos	R$18,00 (dezoito reais)
Substituição/aquisição de contêiner	por contêiner	R$25,00 (vinte reais)
Treinamento à distância	por demanda – treinamento virtual com duração de até 2 (duas) horas.	R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais)
Treinamento presencial	por demanda – treinamento presencial com duração de até 2 (duas) horas, ministrado na sede da contratante.	R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Hora técnica	por hora trabalhada	R$99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Dedetização de documentos	Por contêiner	R$3,00 (três reais)

Belém/PA, 01 de dezembro de 2023.

.

arquivar®
arquivar.com » inovação e tecnologia na gestão de documentos
7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9

ICP Brasil

	_____
	_____

ASSINATURAS

Assinado Online Por MARCUS VINICIUS AZEVEDO TAVARES CPF : 593.968.302-91 belem@arquivar.com **Como: Parte** **Nível de segurança** Documento enviado por [E-mail]	**Assinado com Assinatura Eletrônica** ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173 Emissor: ICP-BRASIL Válido de 10/03/2024 a 10/03/2025 Data: 14/03/2024 17:36 IP: 187.113.30.116 Geolocalização: 1°27'5.8''S 48°29'12.5''W
Assinado Online Por VIVIANE AZEVEDO TAVARES CPF : 733.225.712-20 comercial.belem@arquivar.com **Como: Parte** **Nível de segurança** Documento enviado por [E-mail]	**Assinado com Assinatura Eletrônica** ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173 Emissor: ICP-BRASIL Válido de 10/03/2024 a 10/03/2025 Data: 15/03/2024 12:47 IP: 179.234.208.44 Geolocalização: 1°23'30.4''S 48°25'45.9''W
Assinado Online Por marcelo azevedo costa CPF : 519.341.594-68 dex.hmue@indsh.org.br **Como: Parte** **Nível de segurança** Documento enviado por [E-mail]	**Assinado com Assinatura Eletrônica** ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173 Emissor: ICP-BRASIL Válido de 10/03/2024 a 10/03/2025 Data: 19/03/2024 15:24 IP: 167.250.64.160 Geolocalização:

TODOS OS EVENTOS

Evento	Por	E-mail / WhatsApp	Data/Hora	IP	Localização
Lido	José Carlos Rizoli	contratos@indshsaude.org.br	13/03/2024 16:58	177.102.238.90	23°31'17''S 46°39'55.7''W
Assinatura Online	José Carlos Rizoli	contratos@indshsaude.org.br	13/03/2024 17:01	177.102.238.90	23°31'17''S 46°39'55.7''W
Lido	Marcelo Azevedo Costa	dex.hmue@indsh.org.br	14/03/2024 09:53	167.250.64.160	
Lido	Mário Pinho	mario@arquivar.com	14/03/2024 11:49	201.86.117.74	19°52'31.6''S 43°59'33''W
Assinatura Online	Mário Pinho	mario@arquivar.com	14/03/2024 11:51	201.86.117.74	19°52'31.6''S 43°59'33''W
Lido	Marcus Vinícius Azevedo Tavares	belem@arquivar.com	14/03/2024 17:36	187.113.30.116	1°27'5.8''S 48°29'12.5''W
Assinatura Online	Marcus Vinícius Azevedo Tavares	belem@arquivar.com	14/03/2024 17:36	187.113.30.116	1°27'5.8''S 48°29'12.5''W
Lido	Viviane Azevedo Tavares	comercial.belem@arquivar.com	15/03/2024 12:39	179.234.208.44	1°23'30.4''S 48°25'45.9''W

					_____ _____

_____

_____

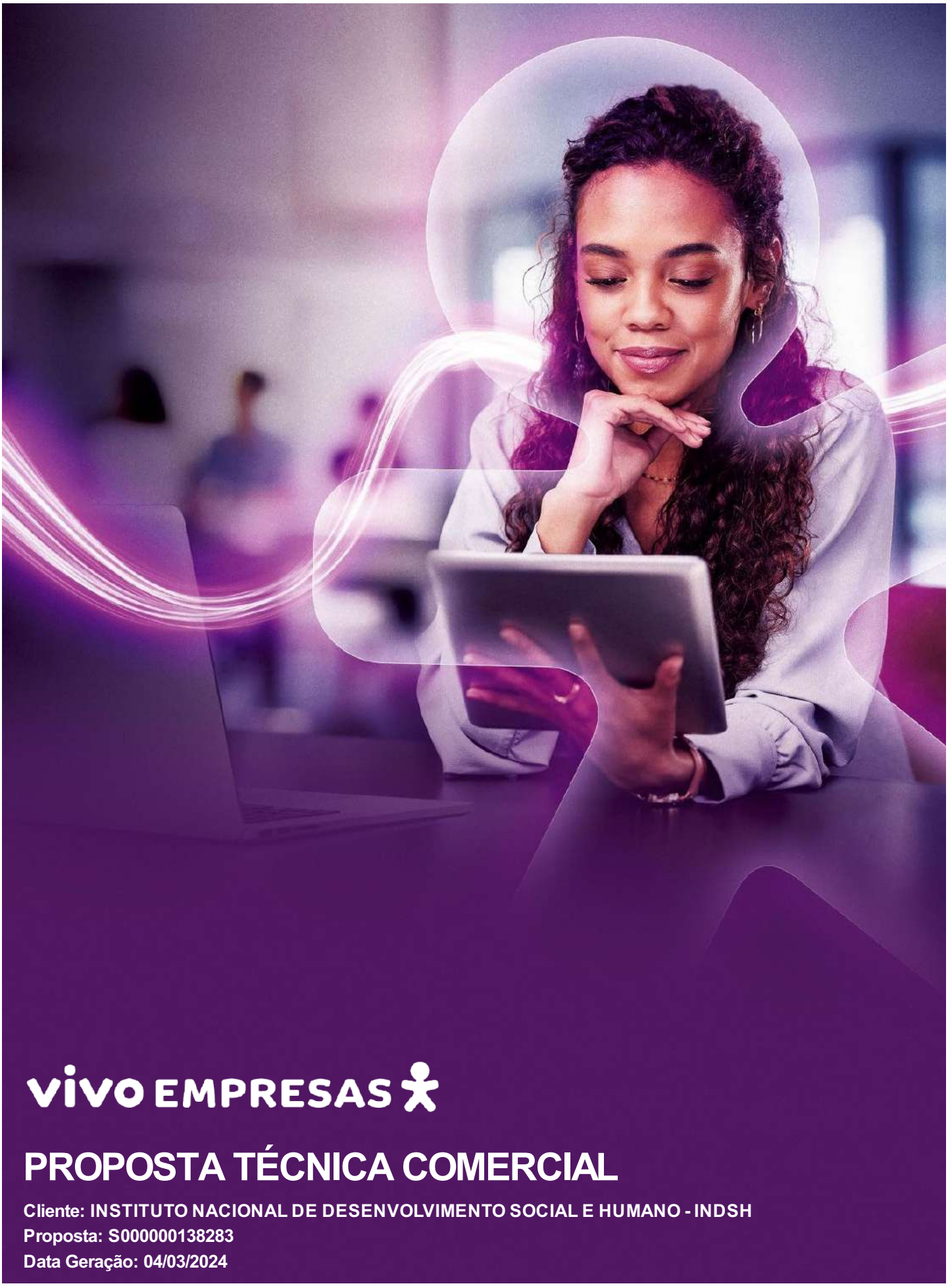

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Cliente: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Proposta: S000000138283
Data Geração: 04/03/2024

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

Clicksign d95511d2-78... 7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9 57 de 724

À INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Documento: 23.453.830/0023-85
IE: ISENTO
Endereço: Avenida Avenida Barão de Capanema, 3191 – Capanema PA
CEP: 68700-005

A Vivo agradece a oportunidade de apresentar a Proposta Técnica Comercial, que tem como objetivo descrever o escopo e condições de nossas soluções.

Prazos

As Condições aqui apresentadas são válidas até **19/03/2024** (prazo para assinatura).

Condições de Prazo Contratual: 24 meses.

Data de Vencimento da sua Fatura: O vencimento está programado para todo dia 17 de cada mês.

Telefônica | Vivo			
Vivo | CNPJ	Endereço	Proposta	Data Emissão Termo
Telefônica Brasil S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	Av. Eng. L. C. Berrini, 1.376 São Paulo/SP CEP: 04571-936	S000000138283	04/03/2024
Telefônica Brasil S.A. CNPJ: 02.558.157/0159-41	Av. Tamboré, 341 Barueri/SP CEP: 06460-000		
Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. CNPJ: 35.473.014/0001-07	Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1690, 1º Andar, Sítio Tamboré, Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.543-001		

Representante de Vendas			
Nome	E-mail	ADABAS	Celular
Tatiane Brito De Oliveira	tatiane.boliveira@telefonica.com	MPJ00156683	

Cliente | Solicitante				
Solicitante	Papel	Documento	E-mail	Celular
Jose Carlos Rizoli	Gestor Master	171.893.228-68	contratos@indshsaude.org.br	(91) 99271-1909

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

Clicksign d95511d2-78... 7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9 58 de 724

Planos e Serviços			
		Valores	
Plano | Serviço	Qtde.	Vlr. Unit. Mensal	Vlr. Total Mensal
Ilimitado Smart Empresas 30GB	2	R$ 50,25	R$ 100,50
Serviço Gestão Dados Empresas	2	R$ 2,87	R$ 5,74
Serviço Gestão Voz Empresas	2	R$ 2,87	R$ 5,74
Skeelo V6	2	R$ 12,50	R$ 25,00
Vivo News Plus	2	R$ 1,50	R$ 3,00
	Total	R$ 69,99	R$ 139,98

Aparelhos e Acessórios							
Descrição	Qtde.	Qtde. de Parcelas	Vlr. Unit.	Vlr. Unit. Chip	Vlr. da Parcela	Vlr. Total Mensal	Vlr. Total
Chip - Vivo Chip	2	1	R$ 15,00	R$ 0,00	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 30,00
					Total	R$ 30,00	R$ 30,00

Total Mensal – Planos, Serviços, Aparelhos e Acessórios	
Planos e Serviços	R$ 139,98
Aparelhos e Acessórios	R$ 30,00
Total Mensal*	R$ 169,98

* O Valor Total Mensal poderá sofrer alterações conforme a quitação do parcelamento de aparelhos e acessórios, bem como expiração de descontos/benefícios.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

Clicksign d95511d2-78... 7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9

1.

Por que contratar Vivo Empresas?

Olá!

É um prazer apresentar essa proposta a você.

Aqui na Vivo, estamos construindo um processo de transformação digital que nos posiciona para além de uma empresa de telecomunicações, setor que lideramos no Brasil, com milhões de clientes e acessos. Nossos negócios são guiados pelo propósito de "Digitalizar para Aproximar", composto por pilares bem definidos e sinergia entre eles, que sustentam nossa forma de oferecer a melhor experiência aos clientes e empresas.

O pilar #TemVivoPraTudo traduz nosso compromisso de levar conexão móvel e fixa para todas as regiões do país, unindo milhões de pessoas e empresas. Com a combinação das principais tecnologias de conectividade, seja móvel com 4,5G e 5G, ou fixa, com fibra, abrimos caminho para uma operação mais eficiente, com a ampliação e desenvolvimento de soluções que, de fato, contribuem para um futuro cada vez mais digital.

Queremos ampliar nossas possibilidades de negócio ao mesmo tempo em que contribuímos para facilitar o acesso dos nossos clientes a produtos de diversos segmentos como financeiro, educação, saúde, entretenimento, casa inteligente, entre outros. Somos uma empresa de tecnologia e o pilar #TemTudoNaVivo reforça nossa atuação como um hub digital, formado pela evolução de uma poderosa plataforma de serviços.

Ao mercado corporativo, oferecemos um amplo portfólio com soluções em Cybersegurança, Cloud, IoT e Big Data, especialmente desenvolvidos para atender todos os níveis da cadeia de produção: da indústria ao comércio, do pequeno ao grande negócio. Conquistamos, junto aos nossos clientes empresariais, as credenciais como fornecedora de tecnologia one-stop shop, com amplo ecossistema digital e consultoria personalizada para auxiliar na operação das empresas.

Garantimos a disponibilidade de redes e a implantação de projetos complexos, fortalecendo também nossa atuação como empresa integradora de soluções de rede e provedora de serviços de networking. Nossos clientes empresariais contam com SOCs e data centers altamente certificados, mantendo a eficiência operacional das soluções implantadas, além de milhares de consultores prontos para auxiliar na transformação digital do seu negócio.

Com o pilar #DNAVivo, colocamos o cliente no centro de todas as nossas decisões estratégicas, focando não apenas na qualidade dos serviços prestados, mas também no relacionamento que desenvolvemos em todos os pontos de contato, do presencial ao digital. Mantemos um olhar voltado para o futuro e entendemos a importância de transformações no negócio para continuar crescendo de forma sustentável. Estamos construindo na Vivo uma Cultura Digital Colaborativa com quatro norteadores culturais: "Curiosidade", "Atitude Digital", "Abertura" e "Fazer Acontecer com Responsabilidade", que são nossas bússolas para garantirmos uma gestão e entrega de alta performance.

Nossas decisões estratégicas são pautadas em um Plano de Negócio Sustentável, contribuindo para a Agenda 2030 da ONU, com uma estratégia ESG compromissada com o crescimento sustentável, com ética e integridade. Assim, por meio do nosso pilar #VivoSustentável, alinhamos nossas iniciativas às expectativas dos clientes, acionistas, fornecedores, colaboradores e sociedade. Buscamos, como empresa, promover um mundo mais consciente e sensível, apoiados na relevância, na liderança e na credibilidade da marca Vivo.

Esperamos que a nossa parceria seja longa e produtiva. Conte sempre com a gente.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
Clicksign d95511d2-78
2025/2044949
9
60 de 724

2. Soluções tecnológicas para todos os tipos de negócio

Oferecemos uma parceria tecnológica em um poderoso ecossistema a partir de nossa excelência em conectividade, com um amplo portifólio de soluções adaptadas e estruturadas para o seu negócio, com base em:

- Tamanho do negócio
- Setor de atuação
- Nível de maturidade digital





Conectividade
Comece a digitalização da sua empresa se conectando com a melhor rede do Brasil.



Cloud
Acesse as melhores soluções de Cloud em um só lugar.



Equipamentos
Aperfeiçoe o desempenho da sua equipe e empresa com soluções sob medida.



Segurança
Proteja seu negócio contra-ataques cibernéticos com quem mais entende de segurança da informação.



Ferramentas de Colaboração
Garanta produtividade para a sua empresa em qualquer lugar, gerando mais negócios.



IoT
Digitalize o seu negócio conectando coisas de maneira inteligente.



TI
Gerencie o seu negócio enquanto nós cuidamos da sua TI.



Gestão de Tecnologia
Acelere seu negócio com os melhores serviços profissionais e gerenciados.

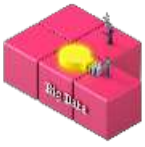

Big Data
Transforme sua empresa e crie oportunidades de negócios com inteligência de dados.



Infraestrutura e segurança patrimonial
As melhores soluções para a gestão da infraestrutura e segurança do patrimônio da empresa.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

Clicksign d95511d2-78... 7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9 61 de 724

3. Descrição de produtos negociados



Vivo Móvel
O 4G líder em clientes no Brasil agora é 5G para sua empresa.



Vivo Gestão
Controle o uso dos celulares da sua empresa e otimize seu negócio. Monitore o uso e o gasto do tráfego de voz e dados móveis da sua empresa de forma prática segura e em tempo real. E o mais: você pode decidir filtros controles e demais configurações online.



Vivo Gestão Integrada
Solução completa para gerenciar as linhas móvel da sua empresa. Ferramentas que oferecem o gerenciamento remoto de aplicação e políticas de segurança, além da gestão de consumo, fatura e inventário. Todas as informações de forma integrada, rápida e segura.



Vivo Travel
Serviço que garante acesso à internet enquanto estiver viajando para fora do país. Mantenha a tranquilidade e conforto durante sua viagem, sem variação na conta nos meses de viagem e com a mesma franquia de dados.



Vivo Valoriza Empresas
É o programa de relacionamento que visa colaborar para o crescimento e aceleração do negócio de nossos clientes, através de produtos e serviços com beneficios exclusivos - que oferecem mais profissionalização para a sua empresa, além de trazer vantagens para os seus colaboradores.

Para mais informações, acesse:
vivo.com.br/regulamentos

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

Clicksign d95511d2-78... 7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9 62 de 724

4.
Endereços

Endereço de Cobrança Principal						
Id Endereço	Endereço	Complemento	Bairro	Cidade	UF	Conta Cobrança?
001	Avenida Avenida Barão de Capanema, 3191		Centro	Capanema	PA	

Endereço de Entrega | Instalação						
Id Endereço	Endereço	Complemento	Bairro	Cidade	UF	Conta Cobrança?
001	Avenida Avenida Barão de Capanema, 3191		Centro	Capanema	PA	

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

Clicksign d95511d2-78... 7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949

5.
Detalhamento do Resumo da Negociação

Fazem parte do documento presente os seguintes anexos

Anexo I	Lista de Gestores e Representantes Legais
Anexo II*	Termo Complementar – Relação de Terminais da Negociação
Anexo III*	Termo de Ciência e Responsabilidade Sobre Entregas de Dispositivos Móveis
Anexo IV	Contrato de Permanência

* Quando necessário de acordo com o Tipo de Negociação.

Outras Informações

[ ] - Bloqueio APN Pública (Access Point Name – endereço que permite acesso as redes móveis de Internet e serviços oferecidos através da transmissões de dados).

[ ] - O cliente declara que aceita receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque.

[ ] - Ainda sobre o recebimento referente a outro modelo de aparelho, o cliente declara estar ciente que caso não seja possível seguir com todas as solicitações do pedido, o pedido será atendido gradativamente, conforme disponibilidade.

[ ] - Em pedidos envolvendo mais de um evento, a execução poderá ser gradativa, caso um dos eventos tenha possibilidade de seguir com menor prazo que os demais.

[X] - O cliente declara estar ciente de que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O cliente poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale está opção caso deseje o recebimento da conta via digital.

[ ] - O cliente declara aceitar o recebimento dos status do pedido via E-mail e WhatsApp.

[ ] - O cliente DEP Apple (solução que simplifica e agiliza a configuração inicial dos aparelhos, permitindo a configuração automática e massiva, sem necessidade de interação direta do usuário).

Descrição da Composição – S000000138283

ID Composição	DDD	Qtde.	Negociação	Conta	Plano e Vlr. Unit.	Serviço Vlr. Unit.	Benefício da Oferta X Valor de Prateleira Unitário*	Trade in	Vlr. Unit. Composição / Comprometimento	Aparelho	Desconto de Aparelho	Prazo de Vigência
C292685	91	2	Habilitação (Alta)	Nova Conta	Ilimitado Smart Empresas 30GB (R$ 50,25)	Serviço Gestão Dados Empresas (R$ 2,87) Vivo News Plus (R$ 1,50) Serviço Gestão Voz Empresas (R$ 2,87) Skeelo V6 (R$ 12,50)	R$ 237,25		R$ 69,99	Chip - Vivo Chip (R$ 15,00) (1,0 x R$15,00)	R$ 0,00	24

* O benefício para os portfólios Base Internet PJ e Internet Box PJ estão descritos na tabela constante no anexo Contrato de Permanência.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

Clicksign 7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
d95511d2-78... 2025/2044949 9 64 de 724

Termo de Contratação do Serviço Móvel Pessoal e Outras Avenças

1. Pelo presente Contrato, o cliente, devidamente qualificado no preâmbulo do presente instrumento, formaliza sua adesão às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a ser prestado pela TELEFÔNICA BRASIL S.A. prestadora do SMP descrita e qualificada no presente, doravante denominada Vivo, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições contidas no referido Contrato, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo, bem como dos contratos de Compra e Venda de Equipamentos e Outras Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças disponível no site www.vivo.com.br, que neste ato também são formalizados pelo cliente, de acordo com o negócio jurídico solicitado no presente documento.

2. Este contrato estará vigente por um prazo de 24 meses, e será renovado automaticamente por períodos sucessivos de prazo de 24 meses, denominado cada período de prazo de permanência. A ocorrência da renovação automática será aplicável para o período de permanência do cliente, caso não haja manifestação em sentido contrário com 30 (trinta) dias de antecedência do término do período de contrato, conforme prazos e condições cujo detalhamento encontra-se nos termos do Contrato de Permanência. O cliente declara expressamente estar ciente e de acordo com o prazo de vigência descrito e com a renovação automática por períodos sucessivos de mesmo prazo. Durante esse período, o cliente poderá contratar os serviços descritos nos anexos deste contrato conforme sua necessidade. Na hipótese de rescisão ou downgrade das condições contratadas com benefícios antes do término do prazo de permanência do Contrato de Prestação do SMP, o cliente será responsável pelo pagamento de multa proporcional ao tempo remanescente do contrato, nos termos do Contrato de Permanência, a não ser que notifique com 30 (trinta) dias de antecedência ao término do período de vigência contratual. O cliente declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos, pacotes e serviços sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor de prateleira, ou seja, o valor referente a mensalidade total, valor cheio, dos planos e serviços contratados, sem incidência de descontos ou benefícios conforme disponível no site https://www.vivo.com.br/content/dam/vivo-sites/vivo-com-br/para-empresas/pdf/contratos-e-regulamentos/movel/ValoresCheiosFev23.pdf para o Smart Empresas, não permanecendo vinculado ao período mencionado acima, mas com extensão das condições contratuais durante a prestação de serviço. Na hipótese de pedido de rescisão, cancelamento ou suspensão dos serviços, o cliente, poderá solicitar a qualquer tempo, através da central de relacionamento com o cliente (telefone 10315 ou no site www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/móvel) onde será gerado um protocolo para sua solicitação de cancelamento o qual registrará a data do pedido, devendo ser observadas as obrigações de pagamento dos débitos pendentes decorrentes deste contrato. Na compra das estações móveis (equipamentos), o valor poderá ser dividido em até 24 parcelas, as quais, em caso de rescisão por parte do cliente, serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura do cliente pelo valor remanescente.

3. A Vivo disponibiliza outros períodos contratuais a partir de 12 meses, os quais são de escolha do cliente, mediante solicitação diretamente ao seu Representante de Vendas.

4. Durante o período descrito no item 2, os termos aqui firmados ou por meio do Formulário de Solicitação de Serviço (FSS) são válidos, desde que o cliente se comprometa a manter o perfil relacionado de acordo com este documento. Cada Formulário de Solicitação de Serviço (FSS) terá um prazo de vigência individual.

5. Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis (equipamento) e/ou acessórios, deverá ser formalizado um novo Formulário de Solicitação de Serviço (FSS), cujo prazo de vigência iniciar-se-á na data da emissão da nota fiscal de cada nova estação móvel (equipamento) e/ou acessórios e, a partir de então, será contado o prazo de eventual parcelamento. Já na hipótese de aquisição de novas linhas, também haverá a necessidade de formalização por meio de um novo Formulário de Solicitação de Serviço (FSS), sendo que o prazo referente aos serviços prestados começará a partir da data de ativação do chip. Em não havendo a ativação do chip por solicitação do cliente, esta ocorrerá automaticamente em 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal. Para fins do cálculo da multa a ser aplicada em caso de cancelamento antecipado dos serviços contratados a data a ser considerada também será o da ativação.

6. Na hipótese da suspensão do serviço a pedido do cliente, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já ajustado que, ao término do período de suspensão, volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo cliente. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Compra e Venda de Equipamentos e Contrato de Locação e/ou Empréstimo e Outras Avenças, o valor do aluguel e ou parcelamento será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.

7. O cliente declara que os documentos que formalizam referida contratação estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados em cada uma das filiais da Vivo diretamente àquelas sociedades.

8. O cliente declara estar ciente e aceita todos os pacotes e serviços e seus respectivos valores contidos nos anexos desta proposta, nos termos do art. 50 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014.

9. Na hipótese de contratação do plano Flex, caso o cliente opte pela contratação de minutos compartilhados, a franquia mínima de minutos por solicitação será de 500 minutos para os seguintes estados AL, CE, PB, PE, PI e RN, sempre respeitado o mínimo de minutos da composição solicitada. O cliente ainda pode optar, para os estados relacionados acima, pela contratação de uma franquia de minutos individual, na volumetria disponível da composição solicitada.

10. O fornecimento das novas Estações Móveis (EM) e dos novos serviços será concretizado após análise comercial e financeira do cliente, sendo então, formalizado por meio deste contrato ou de um novo FSS ou de um novo aditivo de contrato. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós-Pagos, o cliente poderá aderir a Planos Pré-Pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas.

11. Todos os aparelhos do portfólio estão sujeitos à disponibilidade de estoque e na ausência dos equipamentos listados na negociação, seja na atual ou nas futuras solicitações, o cliente poderá aprovar a substituição dos mesmos por aparelhos com características semelhantes e de IGUAL ou MENOR VALOR conforme portfólio vigente, com autorização prévia via e-mail do gestor aqui atribuído.

12. A Vivo reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e, caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o cliente ciente de que as ofertas ora propostas podem não ser mantidas.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

Clicksign d95511d2-78... 7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9 65 de 724

13. O cliente está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da Vivo será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

14. O cliente declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido será válido durante o prazo de vigência do contrato.

15. O cliente, neste ato, designa o Gestor, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a Vivo, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela Vivo, incluindo, mas não se limitando, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos móveis (linhas) e/ou portabilidade numérica, sendo, neste caso, responsável pelas comunicações à Vivo sobre quaisquer cancelamentos ou alterações, bem como autoriza o Gestor a realizar negociação de novas condições comerciais para os produtos e serviços ora contratados. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Vivo, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante sua identificação positiva). A Vivo reserva-se o direito de apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do cliente, em específico aquelas que impliquem em ônus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável). O cliente é responsável em manter os dados dos seus Gestores atualizados.

16. Todos os anexos contidos neste documento poderão ser aditados, com exceção do Formulário de Solicitação de Serviço (FSS), os quais deverão conter a assinatura somente do procurador referente a Filial e/ou Empresas do Grupo objeto da alteração. No caso do aditivo valer para todas as Filiais e/ou Empresas do Grupo e/ou Matriz, deverá conter as assinaturas de todos os procuradores responsáveis.

17. O cliente está ciente que a prestação de serviços da Vivo é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão, práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes.

18. O cliente autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratados, sendo a integridade física do aparelho garantida pela Vivo.

19. O cliente está ciente que na hipótese de eventual pedido de Transferência de Titularidade de linha, declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições, incluindo selecionar novo plano/oferta aderente a perfil/segmento do cessionário que será o novo titular da linha, a Vivo é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do cliente e no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel.Termo de Transferência de Titularidade, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

20. A Vivo declara que possui um Programa de Privacidade e Proteção de Dados e que seus processos, sistemas e condutas estão e permanecerão em conformidade com a legislação relativa à privacidade e proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados. Informações do Centro de Privacidade da Vivo disponíveis em www.vivo.com.br/a-vivo/informacoes-aos-clientes/centro-de-privacidade.

21. Os bônus de minutos locais de Vivo para Vivo concedidos são válidos durante o tempo de vigência deste contrato ou do referido Formulário de Solicitação de Serviço (FSS). No caso de cancelamento de algum dos serviços atrelados ao bônus (ou pré-requisito para bônus), os mesmos serão expirados.

22. Os Degraus e os Pacotes Adicionais de Longa Distância Nacional (LDN) oferecem valores promocionais menores para as chamadas VC2 e VC3 mediante a utilização do Código de Seleção de Prestadora - CSP 15 da Vivo.

23. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), bem como encontrar-se na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o cliente fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado. Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o cliente fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado. No caso de contratação de modem, o cliente declara ter verificado na embalagem ou manual de instrução do modem adquirido a sua compatibilidade com o sistema operacional do equipamento com o qual o modem será utilizado.

23.1. O cliente desde já declara estar ciente que a tecnologia GSM (2G) encontra-se em fase de descontinuidade tecnológica e que a Vivo reitera a necessidade de utilização de equipamentos compatíveis com tecnologias superiores.

24. Ao aderir ao pacote de internet, o usuário fará jus à utilização de 1 (um) pacote de internet nas condições previstas com unidade mínima de tarifação de dados de 1 KiloByte (KB), equivalente a 1024 bytes. As tecnologias 5G SA e NSA correspondem a evolução da rede 4G 5G. A Vivo está em fase de implementação de redes 5G SA e NSA, que irão propiciar uma melhor experiência nos downloads e uploads dos dispositivos que sejam capazes de se conectar a estas redes. Os usuários poderão experimentar essa nova rede, novos serviços, ciente e de acordo que o mesmo possui cobertura em constante crescimento. Para funcionamento da tecnologia 5G SA é necessário aparelho, chip e cobertura compatível com a tecnologia. Para mais informações, disponibilidade de cobertura e aparelhos compatíveis, acesse www.vivo.com.br/5G. A velocidade disponível de referência para as tecnologias 4G e 5G DSS corresponde a 5Mbps para download e 500Kbps para upload. O uso de dados nas velocidades citadas depende de cobertura, chip e aparelho compatíveis com a tecnologia.

25. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, a velocidade máxima nominal será de 64 Kbps durante o período de suspensão parcial.

25.1. Área de cobertura GSM/ EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
Glicksign d95511d2-78... 2025/2044949 9 66 de 724

25.2. Área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel.

25.3. Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para os pacotes acima de 3GB de internet móvel (não inclui os pacotes Vivo Internet Escritório). Ao atingir 100% da franquia, o cliente permanecerá conectado, porém com velocidade reduzida e sem pagar excedente de utilização.

26. A velocidade de transmissão de dados pode ser alterada a depender de fatores como: Condições topográficas e de relevo; velocidade de movimento e distância do cliente em relação à Estação Rádio Base (ERB); número de clientes que utilizam ao mesmo tempo a cobertura provida por uma mesma Estação Rádio Base (ERB); disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; razões técnicas inerentes à cobertura móvel; locais fechados, tais como apartamentos, shopping centers, escritórios e prédios comerciais; interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.

27. Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo: O cliente declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em “Dados do cliente” não possua cobertura Vivo, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O cliente, declara, ainda, ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da Vivo.

28. Nos pacotes de Internet Móvel, até 600MB e nos pacotes Vivo Internet Escritório, Vivo Internet Móvel, Vivo Internet Box e franquia de dados dos planos Smart Vivo Local e Nacional ao atingir a franquia contratada, ocorrerá a redução da velocidade de internet até o próximo ciclo de faturamento, em todos os pacotes ao atingir a franquia contratada, caso o cliente queira voltar a navegar poderá alterar para outro pacote com franquia superior ou a contratação de pacotes adicionais disponíveis, estando o cliente ciente que a nova contratação incidirá em novos valores. Regulamento e valores disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

29. O cliente declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições de todos os planos e serviços descritos nos anexos deste contrato, se submetendo ao Regulamento da promoção vigente, quando aplicável. Os planos de serviço e regulamentos estão disponíveis em www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/móvel.

30. Bloqueio do uso do chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets: O cliente está ciente que o chip adquirido para uso em modem e tablets encontra-se bloqueado para o tráfego de Voz. Caso cliente tenha necessidade de uso de voz no SIMcard contratado, será necessário que adeque o seu plano para um que contemple tráfego de voz por meio de contratação via canais de atendimento da Vivo 10315.

31. Os valores relacionados aos serviços prestados pela Vivo poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei, a contar da homologação pela Anatel, do Plano de Serviço escolhido pelo cliente ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a variação do IGP-DI/FGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

32. O cliente declara que entendeu e se compromete a manter o perfil das composições contidos neste documento. Caso haja a identificação do não cumprimento deste perfil, a Vivo se reserva ao direito de rever as condições comerciais deste contrato, desde que acordado entre as partes e mediante termo aditivo.

33. O cliente declara estar ciente e aceita o preço de oferta padrão para contratação de serviços que não constam nessa minuta ou aditivo. Os valores podem ser consultados em www.vivo.com.br/empresas.

34. Fica, desde já acordado, que este contrato não gera nenhum efeito a outros contratos que o cliente possa ter firmado com a Vivo. Cada contrato gerará seus efeitos de forma independente um do outro, em especial, as tratativas relacionadas a fidelização.

35. A Vivo poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a:

35.1. Repasse ou comercialização de minutos/serviços;

35.2. Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializado o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e/ou massiva;

35.3. Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e/ou com intuito de lesar à terceiros e/ou a própria Vivo, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.

36. Os elementos listados na cláusula acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e/ou conjunto, elencadas, incluindo mas não se limitando a:

36.1. Volumes elevados de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário;

36.2. Uso estático (sem mobilidade de equipamento);

36.3. Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas;

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

Nº 2025/2044949 7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765 9 67 de 724
Clicksign d95511d2-78

36.4. Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos;

36.5. Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS;

36.6. Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.

37. Cada SMS contém no máximo 160 caracteres alfanuméricos, já incluindo o cabeçalho. Caso esse valor seja ultrapassado, a mensagem será dividida de maneira que a cada 160 caracteres seja contabilizado um SMS do pacote contratado.

38. O cliente declara estar ciente de que poderá haver cobrança de ativação do eSIM (chip virtual) na contratação do acesso móvel ou em qualquer movimentação, como migração de plano, troca de aparelho ou reativação de linha, que exija a reativação do serviço.

39. O cliente está ciente que a Vivo efetuará a exclusão dos produtos e serviços previamente contratados e os substituirá pelos novos produtos e serviços indicados neste contrato, assim como na hipótese de eventual pedido de troca ou renegociação de produtos e serviços contratados. Este procedimento não isenta o cliente da responsabilidade descritas no item 2 deste contrato, assim como quitar as parcelas vincendas das estações móveis previamente adquiridas.

40. Caso haja a solicitação de portabilidade de código de acesso, o cliente declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condiçoes do Termo de Solicitação de Portabilidade de Código de Acesso Móvel e Fixo para Pessoas Jurídicas, disponível no site www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/móvel.

41. No caso de contratação do serviço Vivo Gestão de Equipe, o cliente declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condiçoes do Contrato de Adesão, disponível no site https://www.vivo.com.br/content/dam/vivo-sites/vivo-com-br/pdf/para-empresas/regulatorio/solucoes-digitais/VGE-Contrato-Cliente-Final.pdf e na página de Contratos e Regulamentos: Soluções Digitais https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/solucoes_digitais.

42. O cliente declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O cliente poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale a opção a seguir caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL: ( )

43. Para casos de renegociação de valores o contratante fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do contrato.

44. O cliente está ciente e de acordo que nos casos de pedido de CANCELAMENTO ou SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS deverá ser solicitado através dos canais de atendimento Vivo ou por meio de e-mail informado a ele no ato da assinatura do contrato específico para esta finalidade. Referida solicitação só poderá ser executada a partir da confirmação pela Vivo que a representatividade da empresa está de acordo com quem a solicitou. Até a validação da Vivo ser concluída o cliente será cobrando pelo o que consumir.

45. O Cliente poderá optar em contratar os planos de modo avulso ou conjuntamente com outras ofertas atreladas, conforme as características de cada produto termos das Condições Específicas para serviços contratados, e caso haja a contratação de serviços, as regras contratuais constam estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão e Propostas Técnico-Comerciais, eventualmente vinculadas, Contratos e mais informações disponíveis em: www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/móvel.

45.1. Caso haja a contratação de serviços, a saber: SYNC Relógios Conectados, Vivo News, Vivo Gestão Dispositivo, Skeelo, Vivo Gestão de Custo, Vivo Travel e Vivo Gestão, o Cliente declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão dos respectivos serviços disponível no site www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/movel.

45.2. O serviço Vivo Gestão de Equipe será prestado pela IoTBD - TELEFONICA IOT, BIG DATA E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., empresa com sede Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº. 200, conjunto 1.001, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.308.475/0001-24 neste ato devidamente representada em conformidade com seu Estatuto Social, doravante denominada IoTBD.

45.2.2. Ainda, na hipótese de contratação do produto Vivo Gestão de Equipe, o Cliente declara expressamente que aceita e concorda que os dados de contato informados neste termo, no ANEXO - LISTA DE GESTORES, serão u lizados para envio do usuário e senha do administrador do serviço Gestão de Equipe indicados pelo próprio cliente, que por sua vez, terá acesso a Plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças respec vas aos seus usuários de acordo com o volume adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do cliente, não havendo qualquer ingerência da Vivo quanto à gestão de tais acessos.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

Clicksign d95511d2-78... 7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9 68 de 724

45.3. Condições Específicas - Produto Gestão de Dispositivos - MDM. O Cliente, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato dePrestação de Serviços disponível no si o h p://vivo.com.br/contrato-servico-seguranca, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim como as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos. Incluindo regras de Fidelização e Vigência, da Rescisão, Cancelamento ou suspensão dos Serviços, do Reajuste e renovação do Serviço. DA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO: A TELEFÔNICA reconhece a entrega do serviço mediante o processo de ativação das licenças conforme contrato citado. O e-mail fornecido no termo de contratação de serviço será utilizado pela TELEFÔNICA para enviar o usuário e senha de administrador do serviço, os quais permitirão ao responsável designado acessar o Serviço. É de exclusiva responsabilidade do CLIENTE, o sigilo dos logins e senhas de usuários, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente por si, ou por seu(s) representante(s), não cabendo à TELEFÔNICA nenhuma responsabilidade por quaisquer eventuais danos decorrentes de uso indevido dos logins e senhas, ainda que por terceiros. A utilização dos serviços é de responsabilidade do CLIENTE, através do portal do produto e instruções detalhadas contidas nos manuais e e-mails de boas-vindas disponibilizados. A TELEFÔNICA não se responsabilizará pela não instalação ou não utilização dos serviços por parte do CLIENTE. ATENDIMENTO: Para adesões realizadas junto à móvel, o atendimento ao cliente será feito pelo 10315 ou pelo 0800 015 1551, além do e-mail atendimentoempresas@vivo.com.br, ou por outro canal que venha ser informado pela TELEFÔNICA. O cliente poderá designar até três administradores de sua empresa, unidade de negócio ou filial para contato com a Central de Relacionamento, devendo informar os nomes durante o processo de implantação do serviço. O SOC (Centro de Operação de Segurança) pode realizar o acompanhamento das solicitações de atendimento e das soluções dadas ao cliente durante a operação. Em cada solicitação de atendimento, será atribuído um número de registro e, de acordo com o grau crítico do problema avaliado pela equipe de atendimento do SOC, um nível de severidade será designado.

45.4. Condições Específicas para serviços contratados - Produto Proteção Celular: A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. e a Seguradora, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da proposta de adesão, decidirá pela aceitação ou recusa do Seguro, conforme regras constantes nas condições do seguro de acordo com as Condições Gerais do Produto estão disponíveis na integra para consulta no site https://www.vivosegurocelular.com.br, com as quais o cliente declara estar ciente e de acordo na hipótese de contratação do produto, considerando que o início de vigência deste Seguro será às 24 horas da data de adesão ao mesmo mediante a aceitação da seguradora e estará vigente por até 61 (sessenta e um) meses, conforme indicado no Certificado de Seguro, podendo ser renovado por igual período, desde que haja a continuidade do pagamento do seu respectivo prêmio. As parcelas referentes ao pagamento do prêmio de seguro somente serão consideradas quitadas após a confirmação pelo banco, operadora de crédito ou pela Vivo. Declara, ainda, ter conhecimento de que, caso não ocorra o pagamento de qualquer uma das parcelas do seguro até a data prevista no respectivo documento de cobrança, haverá a suspensão automática das coberturas do seguro e perderei o direito ao recebimento de qualquer indenização decorrente de sinistro ocorrido no período de suspensão. Caberá ao Segurado acompanhar o débito mensal em sua conta corrente, cartão de crédito ou fatura telefônica durante toda a vigência do seguro. A Seguradora não se responsabilizará por débitos não realizados por problemas ou dificuldades bancárias existentes na conta corrente, cartão de crédito ou fatura telefônica informados pelo Segurado. COBERTURAS DO SEGURO: Está coberta a reposição dos bens incluídos na apólice, por aparelhos iguais ou similares, novos ou recondicionados, caso não haja aparelho novo para reposição e mediante aceitação expressa do Segurado, em caso de ROUBO OU FURTO QUALIFICADO, registrado em Boletim de Ocorrência Policial, respeitadas as Condições Gerais. Estão excluídos desta cobertura: furto simples, extravio, perda ou desaparecimento, subtração sem violência ou grave ameaça, bens deixados em áreas abertas além de outros riscos excluídos constantes nas condições do seguro. Para pacotes com cobertura de Danos: Reparo do seu aparelho celular ou tablet incluído na apólice de Seguro, em caso de DANOS MATERIAIS ACIDENTAIS sofridos, de forma a possibilitar que o mesmo volte a funcionar normalmente, respeitado o limite máximo de indenização contratado. Estão excluídos desta cobertura: danos estéticos, incluindo arranhões em superfícies polidas ou pintadas, que não afetem a funcionalidade total do bem; danos ocasionados por fonte não acidental; danos originados pelo próprio funcionamento do bem segurado; além de outros riscos excluídos constantes das Condições do Seguro. Estou ciente de que o valor do prêmio e indenização deste Seguro será calculado com base no valor do bem segurado na tabela de referência no momento da adesão ao seguro e no pagamento da franquia, quando houver sinistro, e que caso o aparelho sinistrado seja recuperado (salvado) após o pagamento da indenização, fico obrigado a disponibilizar imediatamente o aparelho recuperado (salvado) a Seguradora, sem prejuízo da boa guarda e preservação do bem. Franquia: 25% sobre o valor do bem segurado conforme tabela de referência, vigente na data de liquidação do sinistro, sem descontos ou subsídios. A seguradora efetuará o pagamento da indenização somente após o pagamento da franquia. Indenização: A reposição do bem é baseada na tabela de referência. Declara que o bem segurado possui até 24 meses de uso, considerando como 'tempo de uso' o tempo entre a data de emissão da Nota Fiscal e a data de adesão ao Seguro. Declara ainda estar ciente e de acordo que, se tiver prestado declarações falsas ou inexatas nesta Proposta de Adesão, em caso de sinistro, perderei o direito à indenização do seguro. É indispensável a apresentação da nota fiscal original do aparelho segurado para o recebimento da indenização em caso de sinistro, portanto o segurado deve guardá-la juntamente com o certificado do seguro. A contratação deste serviço não está vinculada a qualquer promoção da Vivo para venda de aparelhos. As Condições Gerais do produto estão no site https://www.vivosegurocelular.com.br. Telefone: 10315. Endereço: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1.376, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04571- 000. Corretor: TELEFONICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - CNPJ no04772577000172 - Código SUSEP 10.0443484. Seguradora: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ 17.197.385/0001-21, Registro SUSEP 05495 sob o Processo SUSEP no 15414.005122/2011-69. Para aviso de sinistro, acompanhamento de processo, ressarcimento e demais solicitações ligue para a central de atendimento 0800 580 0277 ou WhatsApp (11)972878201 de segunda a sexta das 08h às 20h e aos sábados das 08h às 15h.Informação, reclamação e cancelamento ligue para o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 284 4848, Pessoas com deficiência auditiva ou de fala, deverão ligar para: 0800 275 8585, Horário de atendimento: 24 horas, 7 dias na semana; Ouvidoria: 0800 770 1061, Horário de atendimento: segunda à sexta das 8h30 às 17h00 (exceto feriado). SUSEP: Atendimento Exclusivo ao Consumidor: 0800 021 84 84. Site: www.susep.gov.br SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. O registro deste plano e título na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Comissão de Corretagem: 1%. O Estipulante informa que há contrato de exclusividade com a seguradora para a comercialização e oferta deste produto, exceto para revendas e lojas autorizadas. O corretor garante, sob as penas da lei, que cumpriu fielmente as regras contidas na Resolução CNSP 382/2020 mormente no tocante a informação de comissionamento, bem como conhece e é aderente a política da Zurich a respeito do tema. As condições contratuais / regulamento deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
Clicksign d95511d2-78 2025/2044949 9 69 de 724

46. Caso haja contratação do Produto Office 365, o Cliente, neste ato, declara e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registro no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca São Paulo, sob o nº 1.560910, em 12.06.2019 e suas alterações posteriores, disponível em https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim com as condições comerciais indicadas neste termo de aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus anexos, quando aplicável, do manual do cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos termos de aquisições específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável). O e-mail informado neste termo será utilizado pela Vivo para envio do usuário e senha do administrador do serviço, que por sua vez, terá acesso a plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume e tipo de licença adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do Cliente não sendo de responsabilidade da TELEFÔNICA BRASIL S.A. a gestão destas liberações.

46.1. A contratação do serviço se dará a partir do aceite desta Proposta Técnica Comercial.

46.1.1. Os serviços de Licenças Microsoft são oferecidos, conforme supramencionado, pela TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., doravante denominada simplesmente Vivo TECH, empresa pertencente à Vivo Empresas, destacados no institucional Vivo, juntamente com a Microsoft.

46.1.2. Contratadas as condições deste serviço/produto, terão sua vigência conforme a modalidade de Licenciamento por Assinatura contratada, e entrarão em vigor a partir da data de ativação do(s) produto(s) pela Microsoft, vigorando pelo prazo escolhido pelo cliente, desde que não haja, através da Vivo Plataforma Digital https://www.vivoplataformadigital.com.br ou pela Central de Relacionamento, manifestação em sentido contrário, pelo cliente, nas primeiras 168 horas, a contar do início da vigência do contrato.

46.1.3. As condições de contratação do(s) produtos(s) pela Microsoft estão disponíveis no site Vivo Empresas https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/cloud, na opção Contrato de Serviço de Licenças Microsoft e Cloud Azure, sendo necessária adesão do cliente.

46.1.4. As condições de contratação dos Serviços de Cloud e Serviços de Valor Adicionado, para os demais produtos, também estão disponíveis no site Vivo Empresas, porém no seguinte endereço https://www.vivo.com.br/paraempresas/contratos-e-regulamentos.

47. Caso o plano adquirido possua benefício adicional, este será concedido pelo prazo na tabela “Descrição da composição”, contados a partir da data de habilitação da linha. Para permanecer com o benefício pelo prazo estabelecido, o plano não deve ser alterado.

A CONTRATANTE declara total ciência e concordância com as condições especificadas neste CONTRATO.

Obs: Assinado eletrônicamente conforme as informações detalhadas na última página.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

Clicksign d95511d2-78... 7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9 70 de 724

6.
Anexo I
Lista de Gestores e Representantes Legais

Representantes Legais			
Nome	CPF	RG	E-mail
Jose Carlos Rizoli	171.893.228-68	31486472	contratos@indshsaude.org.br

Lista De Gestores | Chave de E-mail					
Nome	Papel	CPF	RG	Telefone	E-mail
Jose Carlos Rizoli	Gestor Master	171.893.228-68	31486472	(91) 99271-1909	contratos@indshsaude.org.br
Jose Carlos Rizoli	Gestor da Conta	171.893.228-68	31486472	(91) 99271-1909	contratos@indshsaude.org.br

Informações Gerais

O(s) cliente(s) acima qualificado(s) e nos termos das cláusulas gerais do contrato de adesão ao serviço móvel pessoal pós-pago, do termo de solicitação de serviço móvel pessoal - pessoa jurídica e demais documentos aplicáveis às relações contratuais entre Telefônica/Vivo e o cliente, designam o(s) gestor(es) acima qualificado(s), assim como a chave de e-mail criada e gerenciada pelo próprio cliente: para representá-lo perante a Telefônica/Vivo. O presente cadastro permitirá que o Gestor(es) e/ou a chave de e-mail realizem toda e qualquer demanda relacionada aos serviços ora ou futuramente prestados pela Telefônica/Vivo, sendo estes contidos neste contrato ou através de termo SMP, bem como relativos a equipamentos cedidos em comodato, locados e/ou vendidos pela Telefônica/Vivo ao cliente. Podendo ainda realizar a Transferências de Titularidade das linhas pertencentes a este cliente, desde que a transferência seja entre Filiais e/ou Empresas do Grupo relacionados no anexo III. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que tais demandas poderão ser realizadas por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Telefônica/Vivo, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como através do e-mail devidamente cadastrado neste documento, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). É de exclusiva responsabilidade do cliente a alteração dos dados cadastrais do(s) gestor(es) e da chave de e-mail, sempre que necessário. A Telefônica/Vivo não se responsabiliza por atos praticados pelo gestor cadastrado e/ou pelos usuários da chave de e-mail devidamente cadastrados pelo próprio cliente, em nenhuma hipótese. Para acesso aos canais de atendimento da Telefônica/Vivo (Central de Relacionamento e Meu Vivo Empresas), os números dos telefones indicados dos gestores desse contrato deve sempre ser da Telefônica/Vivo, caso o contato seja realizado de um número de outra operadora é necessário ligar para 10315.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

Clicksign d95511d2-78... 7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949

7.
Anexo II
Termo Complementar
Relação de Terminais da Negociação

Razão Social							Documento				Simulação
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social E Humano - Indsh							23.453.830/0023-85				S000000138283
Nº	Comp.	DDD	Nº da Linha	Nº	Comp.	DDD	Nº da Linha	Nº	Comp.	DDD	Nº da Linha
1	C000000292685	91									

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
Clicksign d95511d2-78
2025/2044949
9
72 de 724

8.

Anexo III
Termo de Ciência e Responsabilidade Sobre Entregas de Dispositivos Móveis

O CONTRATANTE solicita a CONTRATADA que efetue a entrega do dispositivo móvel contratado na negociação S000000138283, no endereço descrito abaixo, devido impossibilidade de entrega no endereço do CNPJ da empresa registrado na Receita Federal **em razão da PANDEMIA COVID 19 e das medidas de isolamento das organizações governamentais**.

Contratante

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social E Humano - Indsh
CNPJ: 23.453.830/0023-85
E-mail Representante Legal: contratos@indshsaude.org.br

Endereço de Entrega dos Dispositivos Móveis

Endereço Completo: Avenida Avenida Barão de Capanema, 3191
Bairro: Centro
Cep: 68700-005
Cidade: Capanema
UF: PA

Responsável pelo Recebimento dos Dispositivos

Nome Completo: Jose Carlos Rizoli
CPF: 171.893.228-68
RG: 31486472
Telefone de Contato: (91) 99271-1909

O CONTRATANTE e/ou a pessoal indicada pelo mesmo neste presente termo, são os únicos e exclusivos responsáveis pelo recebimento destes dispositivos no endereço indicado como "endereço de entrega", eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade sobre extravio ou recebimento dos dispositivos por terceiros.

No ato da entrega, a CONTRATADA fará a confirmação dos dados cadastrais do CONTRATANTE e/ou Responsável pelo recebimento indicado pelo CONTRATANTE, para concluir entrega dos dispositivos.

Caso haja alguma divergência nos mesmos, a entrega não será realizada.

Caso o CONTRATANTE ou responsável indicado pelo mesmo não esteja presente no endereço solicitado, a CONTRATADA efetuará o cancelamento da solicitação.

A CONTRATADA tem a obrigação de entregar os dispositivos, conforme descritos na solicitação, no endereço indicado pelo CONTRATANTE e em perfeitas condições de uso.

A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, no ato da entrega, uma via da nota fiscal de entrega das mercadorias contratados nesta solicitação.

O Procedimento acordado em caráter de exceção será:

- **Emissão da nota fiscal com os dados do CNPJ Cliente**
- **Na nota fiscal estará indicado o local da entrega, no Campo de Informações Adicionais com a seguinte mensagem:*"Local de Entrega: (ENDEREÇO e NOME DO DESTINATÁRIO) – PANDEMIA COVID19 – Estado de Calamidade/Isolamento"***

O CONTRATANTE tem ciência da necessidade de cumprimento das suas obrigações fiscais conforme legislação.

As demais clausulas e condições contratuais referente a esta contratação estão descritas no TERMO SMP, documento parte do KIT de Documentação assinado e validado pelo CONTRATANTE nesta solicitação.

Para ter informações sobre a sua fatura, acesse o site www.vivo.com.br/meuvivoempresas.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

Clicksign 7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
d95511d2-78... 2025/2044949 9 73 de 724

9.
Anexo IV
Contrato de Permanência

Dados Cadastrais Empresa			
Razão Social	Documento	Prazo Contrato	Proposta
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social E Humano - Indsh	23.453.830/0023-85	24 meses	S000000138283

PÓS-PAGO - Descrição de Benefícios						
ID Composição	DDD	Qtde. Linhas	Vlr. Unit. do Benefício	Vlr. Total do Benefício	Aparelho	Desconto de Aparelho
C000000292685	91	2	R$ 237,25	R$ 474,50	R$ 15,00	R$ 0,00
Valor Total dos Benefícios Concedidos				R$ 474,50		

PEN|BOX - Descrição Plano Base Internet				
ID Composição	DDD	Qtde. de Plano Base Internet	Vlr. Unit. Mensal do Benefício por Plano Base Internet	Vlr. Total Mensal do Benefício*
Valor Total dos Benefícios Concedidos			R$ 0	R$ 0

* O benefício citado na tabela PEN/BOX, refere-se ao benefício do serviço de desconto.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

Clicksign d95511d2-78... 7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9 74 de 724

Contrato de Permanência De Prestação De Serviços de Voz e Dados Móvel para Pessoa Jurídica

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e estabelece as condições do Contrato de Permanência. São partes deste instrumento a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., denominada CONTRATADA, bem como a Pessoa Física ou Jurídica denominada cliente ou CONTRATANTE, ambas já devidamente qualificadas. Este instrumento trata das condições de prestação do serviço mediante a permanência por tempo mínimo de contratação.

Objeto

CLÁUSULA 1ª – O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos ou benefícios relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do cliente em razão do desconto/benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

CLÁUSULA 2ª– O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá vigência pelo período de 24 meses, sendo renovado automaticamente por períodos sucessivos de 24 meses. O cliente declara expressamente estar ciente e de acordo com o prazo de vigência descrito e com a renovação automática por períodos sucessivos de mesmo prazo caso não haja manifestação em sentido contrário conforme prazo e condições presentes na Cláusula 5ª do presente contrato.

CLÁUSULA 3ª – O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado que importe em alteração da composição inicial das linhas contratadas ou da própria oferta, no seu todo ou em parte, implica em cancelamento do desconto promocional e/ou benefício concedido, bem como na cobrança de multa pro-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato, a qual será efetuada de maneira proporcional ao valor total dos benefícios concedidos.

CLÁUSULA 4ª – As solicitações de alteração das condições contratadas implicam na rescisão do Contrato de Prestação do SMP e, quando efetuadas antes do prazo descrito na Cláusula 2ª deste instrumento, sujeitam o cliente à cobrança de multa pro-rata proporcional ao período vincendo ao término do referido Contrato. A cobrança de multa será efetuada de acordo com os benefícios concedidos que será exigido no caso de rescisão do Contrato de Prestação de Serviço antes do prazo estipulado, proporcional ao tempo restante para o término do prazo de permanência previsto neste termo.

a) No caso específico dos planos base Internet (PEN/BOX), o valor mensal da multa é igual ao valor benefício do serviço de desconto concedido menos R$ 1,00. O valor total por linha é o valor mensal da multa vezes o prazo contratual restante.

b) No caso específico dos planos Smart Empresas, a multa é um valor fixo de acordo com o plano contratado, não estando este valor atrelado à negociação de valor mensal do plano contratado. A multa será calculada considerando o prazo restante de fidelização do cliente, de acordo com o quadro abaixo. O valor da multa mensal do contrato é por linha.

c) No caso específico dos serviços de Vivo Travel Mensal, o cálculo de multa fica da seguinte forma:
Quando 80% do valor negociado for > ou = a R$30,00 a multa mensal será de R$30,00 x meses faltantes;
Quando 80% do valor negociado for < a R$30,00, a multa mensal será os 80% do valor negociado x meses faltantes;
A cobrança da multa será realizada considerando o valor mensal da multa multiplicado pelo proporcional de meses faltantes para cumprimento do contrato;
A fidelidade do Vivo Travel Mensal sempre acompanhará a fidelidade do plano, então a multa do Vivo Travel Mensal estará sempre com a mesma data da multa do plano;
Para clientes que não possuem o serviço contratado, a multa não será cobrada.

Tabela Valores de Multa - Smart Empresas

Planos Smart Empresas	Valor Mensal da Multa
SMART EMPRESAS NACIONAL VOZ	R$ 27 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 0.2GB	R$ 27 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 1GB	R$ 35 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 2GB	R$ 47 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 3GB	R$ 47 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 6GB	R$ 63 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 10GB	R$ 83 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 12GB	R$ 83 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 15GB	R$ 103 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 20GB	R$ 103 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 25GB	R$ 131 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 30GB	R$ 131 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 40GB	R$ 140 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 50GB	R$ 200 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 60GB	R$ 200 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 80GB	R$ 220 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 100GB	R$ 300 * meses restantes de vigência contratual

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
Clicksign d95511d2-78[illegible]-c30f7e74
2025/2044949

CLÁUSULA 5ª – O cliente poderá rescindir o contrato a qualquer tempo. Para a não incidência da multa prevista na cláusula 4ª, a CONTRATADA deverá ser notificada com no mínimo 30 dias de antecedência do encerramento de cada período.

Disposições Gerais

CLÁUSULA 6ª – Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 7ª – O cliente declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos, pacotes e serviços sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor de prateleira dos planos e serviços contratados, sem incidência de descontos ou benefícios, não permanecendo vinculado ao período mencionado acima.

CLÁUSULA 8ª – O cliente está ciente que este termo vale para a negociação atual. Para qualquer alteração futura em um ou mais serviços contratados um novo contrato de permanência deverá ser firmado para estes.

CLÁUSULA 9ª – O número da Central de Relacionamento com o cliente da CONTRATADA é 10315, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário – ARU – SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2º andar, Brasília-DF, CEP: 70.070-940. Central de Atendimento: 1331. Site: www.anatel.gov.br.

Condições Especiais

As condições apresentadas são válidas para a contratação em conjunto que consta na Tabela Descrição da Composição – (Item Detalhamento), porém indica-se que são serviços distintos. Haverá emissão de uma fatura para cada um dos serviços que compõe esta condição especial. Caso um dos serviços não tenha viabilidade, ou seja, desativado, haverá uma reavaliação das condições comerciais dos produtos contratados, conforme regulamento de oferta conjunta que está disponível no site https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos

Acesse e cadastre-se no Meu Vivo Empresas, seu canal de autoatendimento.

http://vivo.tl/meuvivoempresas

Na condição de representante legal da empresa, estou ciente e de acordo para as condições técnicas e comerciais apresentadas na Proposta Comercial de número S000000138283 bem como nos termos que compõem este documento.

Obs: Assinado eletrônicamente conforme as informações detalhadas na última página.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

Clicksign d95511d2-78... 7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
Nº 2025/2044949
Pág 76 de 724

Contrato_S000000138283_04032024145421.pdf

Documento número #d95511d2-78ed-442a-a274-f442c30f7e74

Hash do documento original (SHA256): 786125af12037e526d144bbd7d3db89ded42424c0dfc892b3a6a769d9a04fd67

Assinaturas

Jose Carlos Rizoli

CPF: 171.893.228-68

Assinou como representante legal em 04 mar 2024 às 15:57:39

Log

04 mar 2024, 14:54:24	Operador com email aceitecomercial@vivo.com.br na Conta ee057134-6450-48f0-ade8-8d336baa5387 criou este documento número d95511d2-78ed-442a-a274-f442c30f7e74. Data limite para assinatura do documento: 19 de março de 2024 (14:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 mar 2024, 14:54:26	Operador com email aceitecomercial@vivo.com.br na Conta ee057134-6450-48f0-ade8-8d336baa5387 adicionou à Lista de Assinatura: contratos@indshsaude.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jose Carlos Rizoli e CPF 171.893.228-68.
04 mar 2024, 15:57:39	Jose Carlos Rizoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail contratos@indshsaude.org.br. CPF informado: 171.893.228-68. IP: 187.37.10.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5029076 e longitude -46.5112564. URL para abrir a localização no mapa: https://assinaturadigital.vivo.com.br/location. Componente de assinatura versão 1.765.0 disponibilizado em https://assinaturadigital.vivo.com.br.
04 mar 2024, 15:57:39	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d95511d2-78ed-442a-a274-f442c30f7e74.

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d95511d2-78ed-442a-a274-f442c30f7e74, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

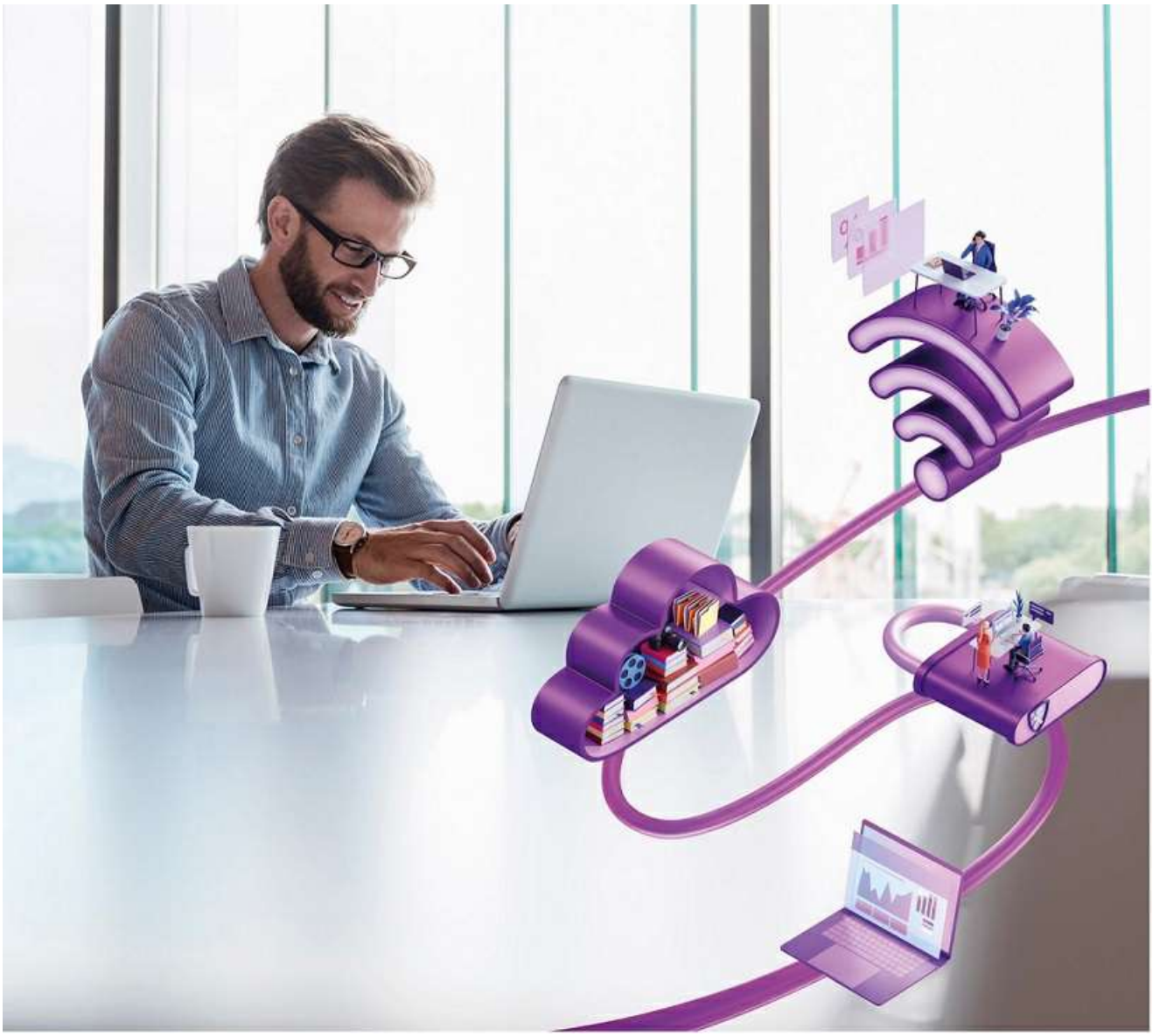

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Proposta: 2856826
Data: 25/09/2023

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

À INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH – 23453830002385

Capanema – PA

A Vivo agradece a oportunidade de apresentar a Proposta Comercial, que tem como objetivo descrever o escopo e condições comerciais de nossas soluções.
Esta proposta cancela e substitui todas as outras propostas apresentadas anteriormente pela Vivo.

Prazos

As condições aqui apresentadas são válidas até 31/10/2023 (prazo para assinatura).

Condições de Prazo Contratual: 36 meses, renováveis automaticamente pelo mesmo período.

Planos e Serviços		Valores	
Plano / Serviço	**Qtde**	**Valor Unitário Mensal**	**Valor Total Mensal**
Composição: 990797			
Voz Ilimitado Brasil	10	**R$ 22,50**	**R$ 225,00**
Licença	10	**R$ 22,50**	**R$ 225,00**
URA com 1 nível	1	**R$ 40,00**	**R$ 40,00**
Total por Composição		**R$ 85,00**	**R$ 490,00**
Total		**R$ 85,00**	**R$ 490,00**

Total Mensal - Planos e Serviços	
Planos e Serviços	**R$ 490,00**
Total Mensal	**R$ 490,00**

Documento assinado digitalmente às: 25/09/2023 15:58:36
Token: 0D60D609AABB431DBCA6635DEA66E26A
Representante Legal ou Procurador da Empresa: Jose Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Por que contratar Vivo Empresas?

Institucional VIVO

1.1 Telefônica

- Um dos maiores grupos de telecom do mundo
- Experiência garantida com mais de 90 anos de atuação
- Operação em 14 países
- 48,4 bi euros de receita anual
- 11 SOCs (Security Operations Center)
- 25 Data Centers

1.2 Vivo

- 93 milhões de clientes
- R$44 Bi em receita líquida
- Maior rede de Fibra da América Latina
- R$9bi de investimento
- 8ª marca mais valiosa do Brasil
- Maior rede móvel 3G/4G/4.5G

1.3 Vivo Empresas

- 1,5 milhão de clientes corporativos
- Amplo portfólio de soluções digitais
- SOC referência pela excelência operacional ISSO27001
- 4 Data Centers
- Um dos líderes do quadrante mágico do Gartner para serviços M2M
- Parcerias estratégicas com os maiores fornecedores de serviços digitais

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

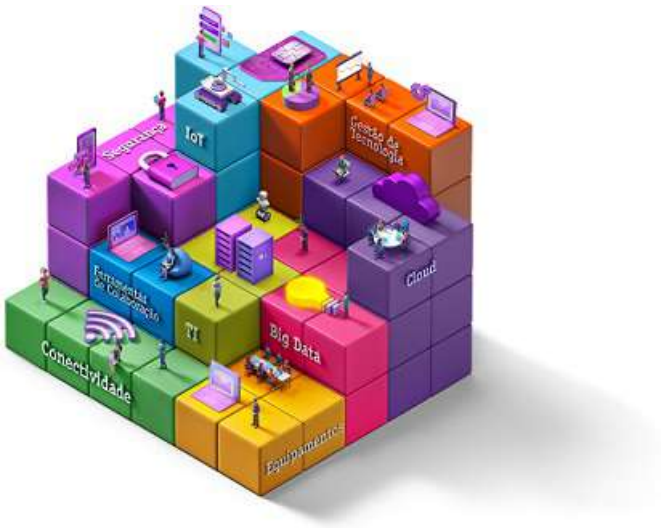

2.

Tecnologia com valor

Oferecemos digitalização em um poderoso ecossistema a partir da nossa excelência em conectividade. Entendemos que as empresas precisam de soluções modulares, baseadas em:

- **Tamanho do negócio**
- **Setor de atuação**
- **Nível de maturidade digital**

Conectividade: Comece a digitalização da sua empresa se conectando com a melhor rede do Brasil

Cloud: Acesse as melhores soluções de Cloud em um só lugar

Equipamentos: Aperfeiçoe o desempenho da sua equipe e empresa com soluções sob medida

Segurança: Proteja seu negócio contra ataques cibernéticos com quem mais entende de segurança da informação

Ferramentas de Colaboração: Garanta produtividade para a sua empresa em qualquer lugar, gerando mais negócios

IoT: Digitalize o seu negócio conectando coisas de maneira inteligente

TI: Gerencie o seu negócio enquanto nós cuidamos da sua TI

Gestão de Tecnologia: Acelere seu negócio com os melhores serviços profissionais e gerenciados

Big Data: Transforme sua empresa e crie novas oportunidades de negócios com inteligência de dados

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62	Av. Eng. L. C. Berrini, 1.376 São Paulo/SP - CEP: 04571-936	2856826	25/09/2023

Dados do Cliente (Cliente)

Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CNPJ:	23.453.830/0023-85	IE:	Isento
Endereço:	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - Centro	UF:	PA
Cidade:	Capanema	CEP:	68700-005
Contato Empresa:	JOSE CARLOS RIZOLI	Tel./Cel.:	91992711909
E-mail:	contratos@indsh.org.br	CPF:	171.893.228-68
Contato Técnico:	Gustavo dos Reis Nunes	Tel./Cel.:	91992711909
E-mail:	supervisaoti.hrpc@indsh.org.br	CPF:	046.314.191-13

Descrição do Serviço

Vivo Voz Negócio é o produto de PABX na Nuvem da VIVO que traz todas as facilidades de um PABX convencional atrelada à mais alta tecnologia embarcada em nosso sistema de telefonia em nuvem.
Permite mobilidade aos usuários, basta ter um device compatível com acesso a internet para realizar e receber chamadas de qualquer lugar.O cliente conta com o Portal Web do Vivo Voz Negócio, para gerenciar todas as funcionalidades de forma intuitiva e autoexplicativa, e ter acesso a relatórios e dashboards para monitorar e aperfeiçoar o sistema.

Dados de Cobrança

Endereço de Cobrança:	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - Centro Cidade: Capanema CEP: 68700-005 UF: PA	Vencimento da Fatura:	20

Fazem parte do documento presente os seguintes anexos

Anexo I	Termo especifico do Serviço
Anexo II	Detalhamento Endereço e Composições
Anexo III	Listagem de Tronco(s) Chave(s)
Anexo IV	Listagem de CNPJ(s)
Anexo V	Termo de Portabilidade (quando necessário)

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Prazos e Condições Gerais

1.1 Validade dos valores descritos acima: As condições apresentadas são válidas por 15 dias corridos a contar da data de emissão do Termo.
1.2 Prazo de Ativação: A instalação e testes do serviço Vivo Voz Negócio serão executados em até 28 dias corridos a partir da data de entrega e internalização do Termo de Contratação de Serviços assinado para a Vivo.
1.3 No prazo acima mencionado está contemplado a disponibilidade do cliente e as devidas autorizações para acesso e execução dos serviços, bem como a prévia existência das condições de instalação e infraestrutura (previstas no contrato de Condições Gerais).
1.4 Em caso de migração entre serviços da própria Vivo, o reflexo total das condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a Instalação do novo serviço, em função do Ciclo de Faturamento.
1.5 Este Termo de Contratação de Serviços e seus anexos estão sujeitos à Viabilidade Técnica e Análise de Crédito.
1.6 Para obter mais informações específicas sobre os serviços e regulamento do plano, acesse a URL dos Termos Específicos do Serviços: https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/voz_fixa.
1.7 A instalação dos serviços contratados ocorrerá de acordo com a disponibilidade do CLIENTE, sempre em horário comercial.
1.8 Todos os produtos e ofertas são customizados para um perfil específico de utilização dimensionado de acordo com o informado pelo cliente durante o período de contratação. Em caso de identificação da mudança de perfil recorrente e definitiva pela VIVO, as partes concordam em renegociar e ou rescindir o contrato.
1.9 O Cliente declara que teve conhecimento e anui com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s). As partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento: Endereços de Instalação e envio da Fatura, Prazos de instalação, Reajustes anuais e penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições.

Condições Comerciais e Pagamento

2.1 Os preços são válidos para contratação global e simultânea nas condições descritas neste Termo de Contratação de Serviço para os volumes e distribuição geográfica descrita. Os preços serão compostos pelos seguintes itens:
a) Mensalidade do Serviço: valor fixo mensal correspondente à interligação entre o escritório do cliente e a rede de telefonia da VIVO;
b) Mensalidade de Ramal: valor fixo mensal correspondente à quantidade de ramais utilizados na solução;
2.2 Os preços decorrentes da prestação do serviço serão corrigidos anualmente de acordo com a variação do índice e critério determinado no contrato de Condições Gerais, assim serão reajustados conforme indicados abaixo:
Critério de Reajuste: Data Base; Índice: IST ou qualquer outro índice que venha substituí-lo, observadas as disposições do contrato de concessão ou termos de permissão ou autorização; Período de Reajuste : Anual ou na menor periodicidade permitido em lei; Data do Reajuste do Plano (PAS):Anualmente a partir de Agosto

Disposições Gerais

Este Termo de Contratação de Serviços e Anexos são partes integrantes e indissociáveis do(s) contrato(s) abaixo que está(ão) disponíveis na sua versão atual no Portal VIVO, segue link: www.vivo.com.br/contratos: Condições Gerais de Prestação de Serviço STFC, registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, sob o n° 8.983.928, em 05/12/2017. O Cliente declara que teve conhecimento e anui com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s). As partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento: Endereços de Instalação e envio da Fatura, Prazos de instalação, Reajustes anuais e penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições.

_____, _____de_____de 20_____

_____	_____
Representante Legal ou Procurador Empresa	Representante Legal ou Procurador da Vivo
Nome:	Nome:
RG:	RG:
_____	_____
Testemunha - Nome:	Testemunha - Nome:
RG:	RG:

Documento assinado digitalmente às: 25/09/2023 15:58:36

Empresas

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Token: 0D60D609AABB431DBCA6635DEA66E26A
Representante Legal ou Procurador da Empresa: Jose Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Anexo II - Detalhamento Endereços, Composições e Atributos Técnicos - referente ao termo - 2856826

Endereços de Instalação - Composição 990797				
Endereço de Referência	Endereço:	RUA Cônego Jerônimo Pimentel, 543		
	CNPJ de Faturamento:		23.453.830/0023-85	
	Cidade:	Belém	Bairro:	Umarizal
	UF:	PA	CEP:	66055000

Consumo Mínimo e Vencimento da Fatura			
Voz Ilimitado Brasil	R$ 225,00	Vencimento da Fatura	20

Atributos Técnicos do Produto			
Evento:	Habilitação		
		Sentido de tráfego:	
Portabilidade:	Não		

Figuração em Lista			
Fig. Lista Ramais:	Não	Nun. Divulgado:	
Nome Divulgado:		Ramo de Atividade:	

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia aut
Página 1876 de 2515

Anexo III - Listagem de Tronco(s) Chave(s) - referente ao termo - 2856826

Listagem de Tronco(s) Chave(s)

Composição	Número	De	Até
990797	9131227391	7391	7401

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Anexo IV - Listagem de CNPJ(s) - referente ao termo - 2856826

Lista de CNPJ(s)

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0004-12	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0005-01	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0006-84	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0007-65	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0009-27	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0010-60	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0013-03	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0015-75	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0018-18	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0022-02	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0023-85	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0025-47	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0027-09	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0029-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

ANEXO I – termo específico do serviço Vivo Voz Negócio

O presente instrumento trata das condições de licenças de uso de software firmado em conjunto com os Anexos a ele totalmente se vincula, estando de um lado a TELEFÔNICA BRASIL S/ A., com sede na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, s/nº - Lote 06 e 07 B, PARTE - Santana do Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.558.157/0135-74, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com seu(s) representante(s) legal(is) ao final devidamente(s) qualificado(s), e de outro lado INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, com sede na AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - Centro, na cidade de Capanema, estado de PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.453.830/0023-85 doravante denominada CONTRATANTE, com seu(s) representante(s) legal(is) ao final devidamente qualificado(s), conjuntamente denominado PARTES.

Considerando que:
Resolvem firmar o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação mensal de licenças de uso do software de Vivo Voz Negócio, descritas no quadro abaixo, doravante denominado(s) simplesmente "BEM" pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
2.1 Integra este Contrato o quadro abaixo, cujo teor, forma e disposições geram todas as obrigações e produzem todos os efeitos entre as PARTES, como se estivesse redigido no corpo deste Contrato, e em relação aos quais as partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3.1 Respeitar as cláusulas deste Contrato.
3.2 Pagar a Mensalidade à CONTRATADA, na respectiva data de vencimento, nos termos da cláusula sétima.
3.3.A VIVO poderá realizar a suspensão e/ ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a: Repasse ou comercialização de minutos / serviços / pacotes / planos.Utilização do Vivo Voz Negócio em equipamentos como discadores ou softwares e equipamentos similares que potencializem o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e / ou massiva ou de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e / ou com intuito de lesar à terceiros e / ou a própria VIVO, também de maneira mecânica e / ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Sistema de Telefonia Fixa Comutada(STFC).
3.4 Assumir integralmente, sem solidariedade da CONTRATADA, seja a que título for, toda a responsabilidade pelos serviços e/ou informações que prestar e/ou que trafegar a partir dos recursos e do serviço objeto deste Contrato.
3.5 Os elementos listados na cláusula acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e / ou conjunto, elencadas, incluindo, mas não se limitando a: Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas e/ ou Volume não razoável de destinatários de chamadas, Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ ou mecânico do Sistema de Telefonia Fixa Comutada(STFC).
3.6 Providenciar as configurações, equipamentos e programas mínimos (estações, rede, internet, etc.) indicados pela CONTRATADA para o funcionamento do Vivo Voz Negócio.
3.7 Caso a CONTRATANTE não cumpra os requisitos mínimos indicados pela CONTRATADA, isenta esta de qualquer responsabilidade quanto ao não funcionamento do Vivo Voz Negócio.
3.8 Arcar com as despesas relativas ao acesso à internet necessárias ao perfeito funcionamento do Vivo Voz Negócio, bem como as despesas telefônicas decorrentes dos serviços prestados.
3.9 Recomendações técnicas para o funcionamento do produto Vivo Voz Negócio
3.9.1 Caso a CONTRATANTE decida utilizar a rede existente compartilhada com outros serviços, deverá criar uma vlan específica para o tráfego de voz.Se desejar, também poderá criar uma rede apartada somente para o tráfego de voz.
3.9.2 No caso de uso de aplicativos na rede interna deve ser avaliada as regras de configuração do firewall e se o mesmo suporta o tipo de tráfego demandado.
3.9.3 A mensagem da URA deverá ser formatada pela CONTRATANTE, sendo aceitáveis os arquivos com extensão: wav
3.9.4 Aplicações em celulares, computadores e tabletes exigem uma conexão à Internet que deverá ser providenciada pela CONTRATANTE.

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

3.9.5 Seguem abaixo as informações para configuração do firewall:

Protocolo	Porta
TFTP	69/UDP
HTTP	80/TCP
HTTPS	443/TCP
HTTPS	8443/TCP
OCS ClientPort	2208/TCP
OCS Client Secure Port	2209/TCP
RTP	1024 to 65534 /UDP
Bosh	5280 / TCP
XMPP	5222 / TCP
Federation	5269 / TCP
FTP	1081 / TCP
WEB Socket	8060 / tcp
Secure WEB Socket	8070 / tcp
Stun	3478 / UDP
SIP	5060

Protocolo	Porta
UDP HTTP	80
TCP HTTPS	443
TCP HTTPS	8443
HTTPS	2197
Flash	843
Falsh	2324
RTP/RTCP	16384 - 65535
SRTP/SRTCP	16384 to 65535
UDPTL	16384 to 65535
TCP XMPP	5222
TCP FTP	1081
TCP WEB Socket	8060
TCP Secure WEB Socket	8070
Nanomsg	5560
VPN	22

3.9.6 Aplicações em celulares, computadores e tabletes terão conexão pela Internet.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA TELEFONICA
4.1 Respeitar as cláusulas deste Contrato.
4.2 Oferecer durante a vigência deste instrumento, a(s) licenças(s) de uso descrita(s) no quadro abaixo, que é parte integrante e inseparável do presente, desde que a CONTRATANTE cumpra as exigências dispostas neste instrumento;
4.3 Garantir a evolução do produto: a CONTRATADA assume o compromisso de disponibilizar para a CONTRATANTE todas as atualizações e compilações software durante a execução deste contrato.
4.4 Prestar serviços de suporte técnico ao uso do serviço Vivo Voz Negócio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 36 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
5.2 Em caso de renovação do contrato, as partes podem vir a renegociar os itens presentes no quadro abaixo.
5.3 Se houver prorrogação do contrato, como dito no item 6.1, este será por iguais e sucessivos períodos e a cada renovação iniciará a contagem do prazo previsto no item 6.4.

CLÁUSULA SEXTA - EXTINÇÃO DO CONTRATO
6.1 O presente contrato poderá ser resilido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 dias corridos, observado o previsto na cláusula 6.4.
6.2 Será rescindido o contrato de pleno direito, mediante mera comunicação da parte inocente à parte infratora, nas seguintes hipóteses, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos à parte inocente, se houver:
6.2.1 Descumprimento de quaisquer cláusulas e obrigações avençadas neste contrato, não sanadas em 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação da parte inocente à parte infratora;
6.2.2 Descumprimento pela CONTRATANTE do disposto na Cláusula Terceira e itens deste instrumento.
6.3 O presente contrato será extinto, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus às partes, nas hipóteses de:
6.3.1 Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução de qualquer das partes;
6.3.2 Disposição de ordem legal ou normativa que impeça a presente contratação.

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

6.4 Caso a CONTRATADA solicite a denúncia do presente instrumento, antes do término do prazo de vigência previsto no quadro abaixo do presente contrato, a CONTRATANTE ficará obrigada a efetuar o pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das parcelas vincendas do valor vigente das mensalidades em favor da CONTRATADA, à qual será apurada nos termos da seguinte fórmula:
M = (PC – PR) * (VG * 30%)
Onde:
M = Valor da Multa
PR = Prazo cumprido do contrato contado por período de vigência.
PC = Prazo deste contrato por período de vigência.
VG = Valor da mensalidade vigente.
PM = Percentual da multa sobre as parcelas vincendas 30% (trinta por cento).
6.5 A CONTRATANTE permanece igualmente obrigada ao cumprimento integral das demais disposições contidas no presente Instrumento, sem prejuízo de permanecer obrigada à devolução do Bem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E REAJUSTE
7.1 A CONTRATANTE pagará mensalmente o(s) valor(es) definidos na tabela abaixo deste contrato.
7.1.1 Todos os tributos incidentes sobre a Mensalidade relativa à licença de uso do software já estão inclusos no valor estabelecido no quadro abaixo serão automaticamente calculados e incluídos aos valores cobrados pela prestação do serviço, bem como os valores relativos à criação de qualquer tributo que venha a incidir sobre o objeto deste Contrato ou ainda, alteração das alíquotas dos tributos atualmente incidentes.
7.1.2 TELEFONICA enviará os documentos de cobrança relativos aos serviços prestados em até 5 (cinco) dias anteriores à data de seu vencimento definida no quadro abaixo, para o endereço de correspondência indicado pela CONTRATANTE.
7.1.3 Os valores decorrentes da prestação dos serviços poderão ser reajustados de acordo com a regulamentação específica vigente, decorridos 12 meses, da data base do plano de serviço aderido pelo CONTRATANTE, levando em consideração o IST, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE CONTESTAÇÃO DE DÉBITOS
8.1 Caso a CONTRATANTE venha a contestar os valores cobrados a TELEFONICA seguirá os seguintes procedimentos:
8.1.1 A CONTRATANTE tem o direito de questionar os débitos contra ela lançados pela TELEFONICA, por correspondência, por meio da Central de Relacionamento não se obrigando ao pagamento dos valores que considere indevidos, observadas a regulamentação e legislação pertinentes.
8.1.2 Os valores contestados reconhecidos como procedentes serão devolvidos à CONTRATANTE, caso este já os tenha pagado, no documento de cobrança subsequente. Em caso de improcedência, se o valor não tiver sido pago será debitado em documento de cobrança futuro.

CLÁUSULA NONA – DO INADIMPLEMENTO
9.1 O não pagamento, pela CONTRATANTE, dos valores devidos à CONTRATADA nos termos da cláusula 7.acima, na respectiva data de vencimento, acarretará a cobrança de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado de forma pro rata die, tudo incidente sobre o valor vencido e não pago, corrigido monetariamente na menor periodicidade permitida em lei de acordo com a variação percentual acumulada do índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado apurado pela Fundação Getúlio Vargas), ou no caso de sua extinção, por outro índice que vier a substituí-lo, e na inexistência deste, por outro índice a ser estabelecido pelas PARTES.
9.2 A CONTRATADA poderá retirar o Equipamento da CONTRATANTE após 30 (trinta) dias da inadimplência, ficando seu restabelecimento condicionado ao pagamento do(s) valor(es) em atraso, acrescido(s) da multa e juros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE
10.1. As partes se comprometem a não transferir à terceiros informações acerca do conteúdo deste instrumento, e de outros dados e informações identificados como confidenciais que poderão ter acesso em razão deste instrumento, que passam a ser consideradas informações sigilosas, as quais merecem confidencialidade.
10.1.1 A divulgação das informações confidenciais, por qualquer uma das partes, deverá contar com a prévia e expressa anuência da outra.

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FIDELIZAÇÃO DO CSP E CHAMADAS INTERNACIONAIS
11.1 O serviço Vivo Voz Negócio será ativado com marcação para fidelização das chamadas usando o Código de Seleção de (Prestadora) CSP 15. Dessa forma todas as chamadas longa distância realizadas pela CONTRATANTE poderão usufruir das tarifas definidas nesse contrato. Entretanto, a CONTRATANTE, e somente a CONTRATANTE, poderá a qualquer momento desligar essa facilidade para que as chamadas de longa distância possam ser completadas com qualquer CSP.Essa configuração deverá ser realizada por meio de funcionário próprio designado pela CONTRATANTE como Administrador do Portal Vivo Voz Negócio, que é uma ferramenta web gratuita disponibilizada para que a CONTRATANTE possa realizar essa e outras configurações no serviço.
11.2 Todos ramais serão criados no Vivo Voz Negócio com bloqueio para chamadas internacionais.Entretanto, o administrador designado pelo CONTRATANTE poderá a seu critério liberar esse tipo de chamada por meio do portal de gestão do produto, sem custo e sem intervenção da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A CONTRATANTE não poderá ceder, transferir total ou parcial, a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem prévio consentimento por escrito da TELEFONICA ressalvados os casos de transferência resultante de reestruturação societária e outras formas de fusão, cisão ou incorporação de qualquer das partes, desde que devidamente comprovados.
12.2 As relações entre a TELEFONICA e a CONTRATANTE serão sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
12.3 Eventuais tolerâncias em exigir cumprimento de obrigações praticadas entre as partes não constituirão novação ou renúncia aos direitos que este contrato e a legislação asseguram à TELEFONICA e à CONTRATANTE.
12.4 As condições e cláusulas deste contrato prevalecerão sobre quaisquer entendimentos, acordos e documentos anteriores acerca do objeto deste instrumento.
12.5 Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada nula e/ou inexequível, a validade e exequibilidade das demais disposições do mesmo não serão afetadas.
12.6 Este Instrumento obriga, além das Partes, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força do mesmo.
12.7 Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por quaisquer das Partes, de direito ou faculdade que lhes assistem pelo Instrumento, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra Parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, nem alterará as condições estipuladas no Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Contrato, as partes os assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

_____, _____de_____de 20_____

_____	_____
Representante Legal ou Procurador Empresa	Representante Legal ou Procurador da Vivo
Nome:	Nome:
RG:	RG:
_____	_____
Testemunha - Nome:	Testemunha - Nome:
RG:	RG:

Documento assinado digitalmente às: 25/09/2023 15:58:36

Empresas

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Token: 0D60D609AABB431DBCA6635DEA66E26A
Representante Legal ou Procurador da Empresa: Jose Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Anexo - referente ao contrato Vivo Voz Negócio - 2856826

VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0135-74	Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, s/nº - Lote 06 e 07 B - Santana do Parnaíba/SP	2856826	25/09/2023

Descrição do Serviço

Vivo Voz Negócio é o produto de PABX na Nuvem da VIVO que traz todas as facilidades de um PABX convencional atrelada à mais alta tecnologia embarcada em nosso sistema de telefonia em nuvem.
Permite mobilidade aos usuários, basta ter um device compatível com acesso a internet para realizar e receber chamadas de qualquer lugar.O cliente conta com o Portal Web do Vivo Voz Negócio, para gerenciar todas as funcionalidades de forma intuitiva e autoexplicativa, e ter acesso a relatórios e dashboards para monitorar e aperfeiçoar o sistema.

Disposições Gerais

Declaro estar legalmente habilitado para assinar este instrumento e estar ciente de que o presente quadro abaixo é parte integrante dos termos gerais de contratação do serviço Vivo Voz Negócio.

Dados de Cobrança

Endereço de Cobrança:	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - Centro Cidade: Capanema CEP: 68700-005 UF: PA	Vencimento da Fatura:	20

Modalidade do Contrato

Prazo do Contrato: 36

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Anexo - Detalhamento - referente ao contrato Vivo Voz Negócio - 2856826

Endereço de Instalação - Composição 990797				
Endereço de Ativação	Endereço:	RUA Cônego Jerônimo Pimentel, 543		
	CNPJ de Faturamento:		23.453.830/0023-85	
	Cidade:	Belém	Bairro:	Umarizal
UF:	PA	CEP:	66055000	

Itens Vivo Voz Negócio			
Item	Quantidade	Valores Sem Tributos	Valores Com Tributos
Licença	10	R$ 199,69	R$ 225,00
Total		R$ 199,69	R$ 225,00

Opcionais			
Item	Quantidade	Valores Sem Tributos	Valores Com Tributos
URA com 1 nível	1	R$ 35,50	R$ 40,00
URA multinível	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Gravação de Chamadas	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Chamadas via Phone System (seções)	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Total		R$ 35,50	R$ 40,00

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Termo de Contratação de Serviços - referente ao termo - 2856826

CONTRATO DE PERMANÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIVO VOZ NEGÓCIO

O presente instrumento trata das condições do Contrato de Permanência e é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de STFC e o Termo de Solicitação de Serviço e seus Anexos e a eles totalmente se vincula, estando de um lado a TELEFÔNICA BRASIL S.A., com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n 1376, na cidade de São Paulo, estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.558.157/0001-62, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com seu(s) representante(s) legal(is) ao final devidamente(s) qualificado(s), e de outro lado INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, com sede na AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - Centro, na cidade de Capanema, estado PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.453.830/0023-85 doravante denominada CONTRATANTE, com seu(s) representante(s) legal(is) ao final devidamente qualificado(s), conjuntamente denominado PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. As Partes celebraram Contrato de Prestação de Serviço de Telefonia, sendo o objeto deste termo, estabelecer as condições do Contrato de Permanência que constitui como benefício(s):

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES CONTRATADAS
2.1. A CONTRATANTE compromete-se a utilizar-se do serviço pelo período de vigência deste contrato e manter durante toda a vigência os valores definidos no capitulo. Em caso de ativação do serviço no mês corrente o serviço será cobrado em modelo pro rata na fatura subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 36 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Em caso de renovação do contrato, as partes podem vir a renegociar os itens presentes no quadro abaixo. Se houver prorrogação do contrato, como dito no item 6.1, este será por iguais e sucessivos períodos e a cada renovação iniciará a contagem do prazo previsto no item 6.4.

CLÁUSULA QUINTA -EXTINÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato poderá ser resilido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 dias corridos, observado o previsto na cláusula 6.4. Será rescindido o contrato de pleno direito, mediante mera comunicação da parte inocente à parte infratora, nas seguintes hipóteses, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos à parte inocente, se houver: Descumprimento de quaisquer cláusulas e obrigações avençadas neste contrato, não sanadas em 05(cinco) dias úteis a contar da data da comunicação da parte inocente à parte infratora; Descumprimento pela CONTRATANTE do disposto na Cláusula Terceira e itens deste instrumento. O presente contrato será extinto, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus às partes, nas hipóteses de: Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução de qualquer das partes; Disposição de ordem legal ou normativa que impeça a presente contratação. Caso a LOCATÁRIA solicite a denúncia do presente instrumento, antes do término do prazo de vigência previsto no quadro abaixo do presente contrato, a CONTRATANTE ficará obrigada a efetuar o pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das parcelas vincendas do valor vigente das mensalidades em favor da CONTRATADA, à qual será apurada nos termos da seguinte fórmula: M = (PC – PR) *(VG * 30 %) Onde: M = Valor da Multa PR = Prazo cumprido do contrato contado por período de vigência.PC = Prazo deste contrato por período de vigência. VG = Valor da mensalidade vigente. PM = Percentual da multa sobre as parcelas vincendas 30% (trinta por cento). A CONTRATANTE permanece igualmente obrigada ao cumprimento integral das demais disposições contidas no presente Instrumento, sem prejuízo de permanecer obrigada à devolução do Bem.

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REAJUSTE
A CONTRATANTE pagará mensalmente o(s) valor(es) definidos na tabela abaixo deste contrato. Todos os tributos incidentes sobre a Mensalidade relativa à licença de uso do software já estão inclusos no valor estabelecido no quadro abaixo serão automaticamente calculados e incluídos aos valores cobrados pela prestação do serviço, bem como os valores relativos à criação de qualquer tributo que venha a incidir sobre o objeto deste Contrato ou ainda, alteração das alíquotas dos tributos atualmente incidentes. TELEFONICA enviará os documentos de cobrança relativos aos serviços prestados em até 5(cinco) dias anteriores à data de seu vencimento definida no quadro abaixo, para o endereço de correspondência indicado pela CONTRATANTE. Os valores decorrentes da prestação dos serviços poderão ser reajustados de acordo com a regulamentação específica vigente, decorridos 12 meses, da data base do plano de serviço aderido pelo CONTRATANTE, levando em consideração o IGP - M, ou outro índice que venha a substituí - lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
5.2. Eventuais tolerâncias em exigir cumprimento de obrigações praticadas entre as partes não constituirá novação ou renúncia aos direitos que este contrato e a legislação asseguram à CONTRATANTE e à CONTRATADA.
5.3. As condições e cláusulas deste contrato prevalecerão sobre quaisquer acordos e documentos anteriores acerca do objeto deste instrumento.
5.4. O número da Central de Relacionamento com o Assinante da CONTRATADA é 0800-015 15 51, sendo fornecido atendimento especializado para pessoas com deficiência física através do número 142.

O CONTRATANTE declara concordância com as condições acima mencionadas

_____, _____de_____de 20_____

_____	_____
Representante Legal ou Procurador Empresa	Representante Legal ou Procurador da Vivo
Nome: JOSE CARLOS RIZOLI	
RG:	
_____	_____
Testemunha - Nome:	Testemunha - Nome:
RG:	RG:

Documento assinado digitalmente às: 25/09/2023 15:58:36
Token: 0D60D609AABB431DBCA6635DEA66E26A
Representante Legal ou Procurador da Empresa: Jose Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

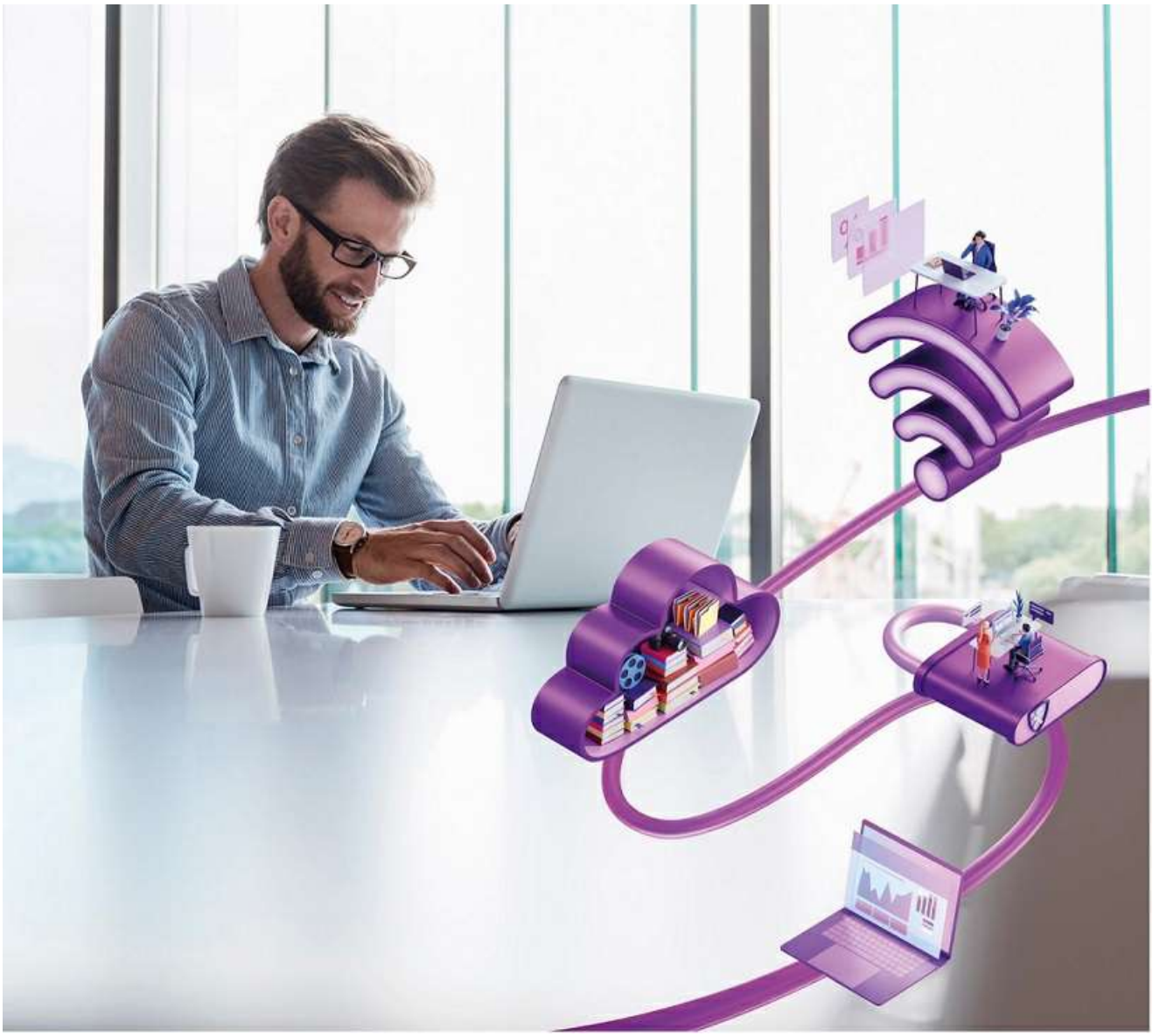

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Proposta: 2831440
Data: 15/09/2023

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

À INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH – 23453830002385

Capanema – PA

A Vivo agradece a oportunidade de apresentar a Proposta Comercial, que tem como objetivo descrever o escopo e condições comerciais de nossas soluções.
Esta proposta cancela e substitui todas as outras propostas apresentadas anteriormente pela Vivo.

Prazos

As condições aqui apresentadas são válidas até 21/10/2023 (prazo para assinatura).

Condições de Prazo Contratual: 36 meses, renováveis automaticamente pelo mesmo período.

Planos e Serviços		Valores	
Plano / Serviço	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
INTERNET DEDICADA 20Mbps	1	R$ 469,00	R$ 469,00
Total	1	R$ 469,00	R$ 469,00

Documento assinado digitalmente às: 15/09/2023 13:25:25
Token: BA49A655C8D84550842895EB033D74DB
Representante Legal ou Procurador da Empresa: Jose Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Por que contratar Vivo Empresas?

Institucional VIVO

1.1 Telefônica

- Um dos maiores grupos de telecom do mundo
- Experiência garantida com mais de 90 anos de atuação
- Operação em 14 países
- 48,4 bi euros de receita anual
- 11 SOCs (Security Operations Center)
- 25 Data Centers

1.2 Vivo

- 93 milhões de clientes
- R$44 Bi em receita líquida
- Maior rede de Fibra da América Latina
- R$9bi de investimento
- 8ª marca mais valiosa do Brasil
- Maior rede móvel 3G/4G/4.5G

1.3 Vivo Empresas

- 1,5 milhão de clientes corporativos
- Amplo portfólio de soluções digitais
- SOC referência pela excelência operacional ISSO27001
- 4 Data Centers
- Um dos líderes do quadrante mágico do Gartner para serviços M2M
- Parcerias estratégicas com os maiores fornecedores de serviços digitais

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

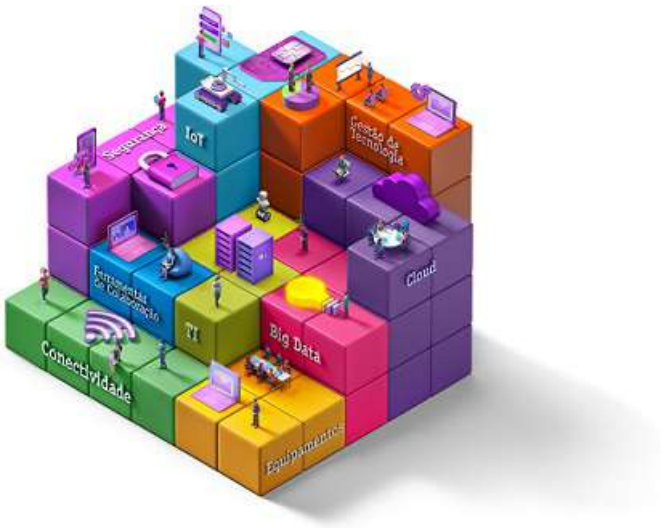

2.

Tecnologia com valor

Oferecemos digitalização em um poderoso ecossistema a partir da nossa excelência em conectividade. Entendemos que as empresas precisam de soluções modulares, baseadas em:

- **Tamanho do negócio**
- **Setor de atuação**
- **Nível de maturidade digital**

Conectividade: Comece a digitalização da sua empresa se conectando com a melhor rede do Brasil

Cloud: Acesse as melhores soluções de Cloud em um só lugar

Equipamentos: Aperfeiçoe o desempenho da sua equipe e empresa com soluções sob medida

Segurança: Proteja seu negócio contra ataques cibernéticos com quem mais entende de segurança da informação

Ferramentas de Colaboração: Garanta produtividade para a sua empresa em qualquer lugar, gerando mais negócios

IoT: Digitalize o seu negócio conectando coisas de maneira inteligente

TI: Gerencie o seu negócio enquanto nós cuidamos da sua TI

Gestão de Tecnologia: Acelere seu negócio com os melhores serviços profissionais e gerenciados

Big Data: Transforme sua empresa e crie novas oportunidades de negócios com inteligência de dados

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62	Av. Eng. L. C. Berrini, 1.376 São Paulo/SP - CEP: 04571-936	2831440	15/09/2023
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0159-41	Av Tamboré, 341 Barueri/SP CEP: 06460-000		

Dados do Cliente (Cliente)

Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CNPJ:	23.453.830/0023-85	IE:	Isento
Endereço:	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - Centro	UF:	PA
Cidade:	Capanema	CEP:	68700-005
Contato Empresa:	JOSE CARLOS RIZOLI	Tel./Cel.:	91981336300
E-mail:	contratos@indsh.org.br	CPF:	171.893.228-68
Contato Técnico:	Gustavo dos Reis Nunes	Tel./Cel.:	91992711909
E-mail:	supervisaoti.hrpc@indsh.org.br	CPF:	046.314.191-13

Descrição do Serviço

Internet Dedicada: alta qualidade no acesso dedicado e simétrico à internet. Conexão de alta performance e disponibilidade em todos os períodos do dia com 100% de banda garantida. Quantidade de Endereços IP Padrão: 8 IP's (6 utilizáveis). Quantidades diferentes do padrão sujeito à viabilidade técnica. SMART: serviço de gerenciamento (prestada pela Telefonica Brasil).

Formulário de Solicitação de Serviços

Produto:	Internet Dedicada

Modalidade do Contrato

Prazo:	Prazo: 36

Dados de Cobrança

Endereço de Cobrança:	Endereço: AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - Centro Cidade: Capanema CEP: 68700-005 UF: PA

Vencimento da Fatura	20	Mensalidade	Taxa de Instalação
Valor Total - Consumo Mínimo Mensal/assinatura de todos os produtos (valor bruto em R$ - soma do(s) anexo(s) Condições Comerciais).		R$ 469,00	R$ 0,00

Fazem parte do documento presente os seguintes anexos

Anexo I	Termo Específico de Serviço
Anexo II	Detalhamento Endereços, Composições e Atributos Técnicos

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Prazos e Condições Gerais

Validade dos valores descritos acima: As condições apresentadas são válidas por 15 Dias corridos a contar da data de emissão do Termo.
Prazo Contratual: Permanência Mínima de 36 meses.
- Prazo de Ativação: A instalação e teste dos serviços Internet Dedicada e Smart serão executadas em até 60 dias corridos a partir da data de assinatura do Termo de Contratação de Serviços pelo Cliente.
- No prazo está contemplado a disponibilidade do cliente e as devidas autorizações para acesso e execução dos serviços,bem como a prévia existência das condições de instalação e infraestrutura (previstas no contrato de Condições Gerais).
- Este Termo de Contratação de Serviços e seus anexos estão sujeitos à viabilidade e Analise de Crédito.
- A Telefônica tem diferentes tecnologias disponíveis para entregar seus serviços de conectividade, incluindo contratação de meio de acesso de terceiros, escolhidas em razão da qualidade operacional e/ou da disponibilidade de recursos para atender os seus serviços e prazos de instalação. O CLIENTE declara aceitar as facilidades e recursos determinados pela Telefônica, nos termos de seu contrato. Caso o CLIENTE opte preferencialmente por alguma em especial, deverá ser emitido um outro aditivo contratual informando as restrições tecnológicas, verificado sua disponibilidade e submeter a novos estudos técnicos e econômicos adicionais ao contrato.
- A instalação dos produtos contratados ocorrerá de acordo com a disponibilidade do CLIENTE, sempre em horário comercial, sendo necessário o fornecimento de acesso e permissão para a realização da instalação.
Este Termo de Contratação de Serviços e Anexos são partes integrantes e indissociáveis do(s) contrato(s) abaixo que está(ão) disponíveis na sua versão atual no Portal VIVO, segue link: www.vivo.com.br/contratos: e Condições Gerais de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), registrado no 3° Ofício de Registros de Títulos e Documentos da Capital sob n° 8.983.927, em 05/12/2017 e Condições Gerais de Prestação de Serviço referente ao Vivo Gestão SMART registrado no 8° Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob n° 1.471.352, em 05/12/2018 . O Cliente declara que teve conhecimento e anui com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s). As partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento: Endereços de Instalação e envio da Fatura, Prazos de instalação, Reajustes anuais e penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições. Fica acordado que em casos de endereços residencial de sua propriedade ou de seus funcionários, o cliente autoriza que a Vivo proceda com a instalação, e será exigida documentação comprobatória.

Condições Comerciais e Pagamento

1.1 Os preços são válidos para contratação global e simultânea nas condições descritas nesta proposta para os volumes e distribuição geográfica dos equipamentos aqui descritos. Os preços serão compostos pelos seguintes itens:
- Assinatura Mensal do Acesso/Serviço IP Dedicado: valor fixo mensal correspondente à interligação entre o escritório do cliente e a rede da VIVO de acordo com a velocidade;
- Assinatura Mensal do Serviço: valor fixo mensal correspondente à interligação entre o escritório do cliente e a rede de acesso à internet da VIVO;
- Assinatura Mensal do Internet Dedicada: valor fixo mensal correspondente à capacidade de utilização da internet disponibilizada pela VIVO ao cliente de acordo com a velocidade VIVO;
- Assinatura Mensal do Serviço Premium/Roteador: valor fixo mensal correspondente à prestação de locação de equipamento (Serviço Premium);
- Assinatura Mensal do SMART(prestado pela Telefonica Brasil): valor fixo mensal correspondente ao de gerenciamento do link;
- Taxa de Instalação: pagamento único, aplicável a todas as localidades, que inclui a instalação dos serviços em questão.
1.2 Durante toda a vigência do Contrato, o valor referente ao Consumo Mínimo (soma das mensalidades, conforme itens descritos acima) será devido mensalmente pelo Cliente à VIVO.
1.3 O valor total do Consumo Mínimo Mensal será cobrado a partir do segundo período de faturamento referente aos serviços prestados e discriminados separadamente de acordo com item 1.1. No primeiro período será cobrado apenas o pró rata devido
1.4 Os preços descritos serão corrigidos anualmente de acordo com a variação do Índice IGPDI, conforme previsto no contrato de Condições Gerais de Dados, assim serão reajustados a partir do 1º dia imediatamente subsequente ao término do 12º, 24º, 36º e assim sucessivamente, contados da data de assinatura do contrato.
1.5 Em caso de roteador fornecido pela Telefonica a taxa de Instalação do serviço de roteador será Isenta.
1.6 Como condição específica desta proposta, o Cliente terá a isenção do pagamento dos serviços contratados de 90 Dias a contar da data de ativação destes serviços. O período de isenção pode variar de acordo com a data de ativação individual de cada endereço ou serviço descrito nesta proposta.Após o período de isenção descrito acima, o cliente receberá a cobrança conforme as condições descritas nesta proposta.

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Rescisão e Cancelamento dos Serviços

2.1 Em caso de não cumprimento das obrigações estipuladas no contrato, conforme cláusula 8.2.1 do Contrato de Condições Gerais de Dados, será devido a quantia correspondente a 30% da soma das assinaturas e/ou mensalidades multiplicados pelos meses remanescentes do contrato e sem aplicação do desconto.
2.2 O Cliente poderá solicitar o cancelamento do serviço contratado sem o pagamento da multa prevista no Termo de Contratação de Serviços, caso os prazos de reparo praticados pela VIVO estejam em desacordo com os prazos definidos no anexo denominado Termo Específico do Serviço, e, cumulativamente, sejam registradas pelo Cliente na Central de Atendimento (0800 015 15 51) ao menos 3 (três) ocorrências de problemas técnicos recorrentes e de mesma natureza causados exclusivamente pela VIVO no período de 30 (trinta) dias corridos em um mesmo circuito, devendo o pedido de cancelamento ser registrado dentro desse mesmo período. O processo de cancelamento deverá ser baseado em Relatório Técnico apresentado pela Área de Engenharia da VIVO que comprove os registros dos eventos (problemas técnicos). Em todo caso, será devido pelo Cliente o pagamento pelos serviços prestados de forma regular pela VIVO até a data do efetivo cancelamento.
- O CLIENTE está ciente e de acordo que nos casos de solicitação de RESCISÃO, CANCELAMENTO ou SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS, o prazo máximo de execução da alteração é de até dois (2) dias úteis a contar a partir da confirmação que o pedido foi realizado pelo responsável legal da empresa solicitante. O consumidor pessoa jurídica está ciente que precisa encaminhar toda documentação necessária, por questões de segurança e representatividade, à prestadora em até dois dias úteis, por meio de um canal eletrônico específico mantido pela prestadora e informado a ele no momento do pedido de cancelamento do serviço. O pedido de cancelamento será confirmado somente após o envio dessa documentação, quando começará a valer o prazo de dois (2) dias úteis para processamento, período durante o qual o consumidor continuará sendo cobrado pelo que consumir.
- A instalação e testes do serviço objeto deste Contrato serão executados em até 15 (quinze) dias, mas o Cliente aceita que a instalação possa ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias dentro do Estado de São Paulo e em até 60 (sessenta) dias fora do Estado ou em outra data acordada de comum acordo com o cliente (formalizada entre as partes em cronograma de projeto), a contar da data de assinatura "Formulário de Solicitação de Serviço" ou do "Termo de Contratação de Serviços", desde que haja condições técnicas para o atendimento.
- A partir da data de assinatura o cliente garante desde já a estar de acordo e pronto para receber a instalação dos serviços sem nenhuma contestação ou postergação de datas.
- Após a assinatura do contrato, o CLIENTE deverá deixar sua infraestrutura pronta para receber a instalação e testes do serviço objeto deste Contrato, assim como os esforços de validação destes testes para que em sua conclusão ocorra o imediato início do faturamento a partir desta data.
Caso o CLIENTE não tenha a infraestrutura pronta e disponível após a data de contratação do serviço, ou ainda não permita acesso às suas dependências para a instalação dos equipamentos e demais recursos da VIVO, necessários para a conclusão da instalação, a VIVO se reserva o direito de iniciar tacitamente o faturamento do serviço contratado.
- Providenciar, em até 10 (dez) dias antes da instalação, toda infraestrutura e proteção necessárias (rede interna, torres, pára-raios etc.) à instalação dos equipamentos de propriedade da VIVO, necessários à prestação do serviço, de acordo com os padrões estabelecidos no Anexo A (Requisitos de Infraestrutura) e Manual de Rede Interna que integra este Contrato, observando integralmente, se houver, o projeto técnico elaborado pela VIVO;

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

- O CLIENTE acorda que o não uso ou não geração de tráfego por opção dele em um serviço devidamente entregue e certificado através do Termo de Aceitação do Serviço enviado pela VIVO não configura rejeição da entrega e o início do faturamento dos serviços.
- Para casos de renegociação de valores, o CLIENTE fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 2 ciclos de faturamento após a assinatura do contrato.
- O valor a ser pago pelo cliente pelos serviços prestados durante o mês de ativação, será calculado pró-rata ao número de dias referente ao mês em que os serviços estiverem em operação, de acordo com a data de fechamento do ciclo escolhida pelo cliente. O cálculo pró- rata também será utilizado em caso de cancelamento do serviço.
ATENÇÃO: O prazo de ativação de até 60 dias corridos passa a ser contabilizado a partir da data de preenchimento e assinatura do Termo de Contratação de Serviços por parte do Cliente.

_____, _____de_____de 20_____

_____	_____
Representante Legal ou Procurador Empresa	Representante Legal ou Procurador Empresa
Nome:	Nome:
RG:	RG:
_____	_____
Testemunha - Nome:	Testemunha - Nome:

Documento assinado digitalmente às: 15/09/2023 13:25:25
Token: BA49A655C8D84550842895EB033D74DB
Representante Legal ou Procurador da Empresa: Jose Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

ANEXO I – TERMO ESPECÍFICO DO SERVIÇO

SLA DE DISPONIBILIDADE

Garantia de Disponibilidade dentro do Estado de São Paulo
É garantida uma disponibilidade mínima mensal de 99,5% por ponto/serviço.

Garantia de Disponibilidade fora do Estado de São Paulo
É garantida uma disponibilidade mínima mensal de 99,6% por ponto/serviço, entregues por rede própria.

Demais casos
É garantida uma disponibilidade mínima mensal de 99,2% por ponto/serviço de acordo com análise.

Define-se como o período de tempo mensal em que determinado serviço esteve efetivamente em operação, sendo expresso em %, por unidade, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Disponibilidade(Mensal) = [(Ttotal – Tnodisp) / Ttotal] * 100(%)

Onde:
Ttotal - tempo total do período considerado (minutos);
Tnodisp - tempo de indisponibilidade dentro do intervalo Ttotal (minutos).
(Tnodisp: soma dos períodos de tempo entre a abertura e o fechamento de cada BD – bilhete de defeito).

Descontos por Desvio de Disponibilidade
Quando o índice de Disponibilidade estiver abaixo do percentual definido para o serviço, será concedido desconto equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor mensal do circuito pago pelo Cliente a cada 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) de desvio entre a disponibilidade contratada e a medida, limitado ao valor máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do acesso faturado no mês.

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

SLA DE REPARO

O tempo de solução de defeitos críticos será definido conforme tabela abaixo:

Âmbito	Tempo Médio de Reparo
Em Rede Própria (Brasil)	Em até 4 horas
Em Rede de Terceiros (dentro do Estado de São Paulo)	Em até 4 horas
Em Rede de Terceiros (fora do Estado de São Paulo)	Em até 6 horas

As metas de tempo máximo de reparo serão definidas conforme o tipo de falha:

Crítico	Tempo Médio de Reparo
Majoritário	08 horas
Minoritário	32 horas

As falhas são classificadas conforme definições abaixo:

Crítica: Caracterizada pela perda de serviço do cliente. Estão incluídos como falha crítica, mas não são exclusivos:

- Link fora de serviço; (Dados/Internet);
- E1 fora de serviço; (Voz/Convergentes);
- Não recebe nenhuma chamada ou
- Não realiza nenhuma chamada.

Majoritária: Não causa a perda imediata de serviço do cliente, porém degrada a qualidade do serviço ofertado. Estão incluídos como falha Majoritária, mas não são exclusivos:

- Qualquer tipo de perda de redundância;
- Falhas no processamento de chamadas;
- Taxa de erro no link dos Produtos de Dados e Internet, desde que o tráfego permaneça operando;
- Taxa de erro em rotas (Produtos de Voz), desde que o tráfego permaneça operando;
- Falhas afetando a qualidade do serviço de voz. (Ex: Ruído, Eco, Volume Baixo).

Minoritária: São condições menores que não afetam o serviço e não tem impacto na qualidade de serviço ofertado. Estão incluídos como falha Minoritária, mas não são exclusivos:

- Qualquer falha que impossibilite a utilização do serviço de Dados e Internet de forma pontual; (Ex: Não acessa IP específico)
- Não completamento de chamadas para/de determinados números pontuais.
- Quando o problema estiver localizado em outra Operadora do sistema STFC, deve-se adicionar ao tempo de reparo escrito neste Anexo o tempo de solução desta outra Operadora que conforme regimento da Anatel é de até 120 horas.

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Anexo II - Detalhamento Endereços, Composições e Atributos Técnicos - referente ao termo - 2831440

Endereços de Instalação - Composição 968067				
Endereço de Ativação	Endereço:	TRAVESSA Rui Barbosa - 202, - Capanema		
	Cidade:	Capanema	Bairro:	Centro
	UF:	PA	CEP:	68700140

Atributos Técnicos do Produto			
Registro Domínio / ID:	-		
DNS Primário:	Não	IP:-	URL Servidor: -
DNS Secundário:	Não	IP:-	URL Servidor: -
DNS Reverso:	Não	IP:-	URL Servidor: -

Caracteristicas dos acessos			
Evento	HABILITAÇÃO (ALTA)	Mensalidade	Taxa
Produto	INTERNET DEDICADA	R$ 329,00	R$ 0,00
Velocidade	20Mbps		
Roteador (Serviço Premium)	IP-60M	R$ 120,00	R$ 0,00
Marca / Modelo do Roteador	Marca Branca		
SMART	Sim	R$ 20,00	R$0,00
Modalidade	Monitora		
Serviços Adicionais	N/A	R$ 0,00	R$0,00
Trade in	3 Meses		

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

CONTRATO DE PERMANÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DADOS AVANÇADOS

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviços SCM e o Termo de Solicitação de Serviços e seus anexos e a ele totalmente se vincula, estando de um lado a TELEFÔNICA BRASIL S.A., com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/CPF sob n° 02.558.157/0001-62, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH , com sede na AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - Centro, na cidade de Capanema, estado de PA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 23.453.830/0023-85 doravante denominada CONTRATANTE, com seu(s) representante(s) legal (is) ao final devidamente qualificado(s), conjuntamente denominados PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. As Partes celebraram Contrato de Prestação de Serviços vinculado à Número da Proposta: n° 2831440, sendo o objeto deste termo estabelecer as condições de Permanência do CONTRATANTE em contrapartida ao(s) benefício(s) oferecido(s) pela CONTRATADA, conforme Anexo 1

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E MULTA POR RESCISÃO

2.1. O presente Contrato terá vigência de 36 meses contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que qualquer das partes não se manifeste contrariamente à prorrogação automática com 30 (trinta) dias de antecedência do termo final deste contrato, mantendo as condições negociadas no Termo de Solicitação de Serviço e seus anexos.
2.2. Caso o contrato de Prestação de Serviços nº 2831440 seja rescindido pelo CONTRATANTE antes do final do prazo de permanência, a CONTRATADA poderá exigir o pagamento de valor de multa proporcional aos benefícios concedidos conforme o Anexo I, bem como ao prazo de permanência definido na Cláusula 2.1 deste Termo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
3.2. As condições e cláusulas deste contrato prevalecerão sobre quaisquer acordos e documentos anteriores acerca do objeto deste instrumento.
3.3. O número da Central de Relacionamento com o Assinante da CONTRATADA é 0800 015 15 51, sendo fornecido atendimento especializado para pessoas com deficiência física através do número 142.

O CONTRATANTE declara concordância com as condições acima mencionadas

_____, _____de_____de 20_____

_____	_____
Representante Legal ou Procurador Empresa	Representante Legal ou Procurador Empresa
Nome: JOSE CARLOS RIZOLI	
RG:	
_____	_____
Testemunha - Nome:	Testemunha - Nome:
RG:	RG:

Documento assinado digitalmente às: 15/09/2023 13:25:25
Token: BA49A655C8D84550842895EB033D74DB

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Representante Legal ou Procurador da Empresa: Jose Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Anexo 1

Qtde	Prod. / Vel.	N° Contrato Vantive	Tipo de Solicitação	Benefício Vlr. Mensal	Vlr. Taxa Instalação Benefício	Prazo Cont.
1	INTERNET DEDICADA		HABILITAÇÃO (ALTA)	R$ 98,70	R$ 0,00	36

Valor mensal do(s) benefícios concedido(s)	R$ 98,70
Valor Total dos Benefícios Concedido(s)	R$ 3.553,20

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Propriedade da Telefônica. Toda qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO

RESUMO DO CONTRATO

NMC. ST. 07/24
CT.HRPC.2024.0001

CONTRATADA	1 **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, neste ato representada por seu administrador/procurador, situada à Avenida Embaixador Macedo Soares, 10.735 – Galpão 22/24 – Espace Center, Vila Anastácio - São Paulo/SP – Brasil – CEP 05095-035 CNPJ 13.333.090/0001-84 I.E.: 147.865.807.119
CONTRATANTE	2 Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES)** CNPJ/MF nº: 23.453.830/0023-85 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Avenida Barão de Capanema, 3191, Bairro Centro Cidade/ Estado: Capanema/PA CEP: 68.700-005
RESPONSÁVEL LEGAL	3 Nome: JOSÉ CARLOS RIZOLI RG. 3.148.647-2 CPF 171.893.228-68 Nacionalidade: Brasileiro Endereço: Rua Heitor Penteado, 220, Apt. 71 F - Bairro Sumarezinho Cidade/ Estado: São Paulo/SP CEP: 05438-000
OBJETO DO CONTRATO	4 Manutenção e Assistência Técnica com Peças de Reposição para Máquinas de Hemodiálise
PRAZO	5 12 (doze) meses A partir de 01/04/2024
PAGAMENTO	6 Dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao dos serviços realizados
CONTATO DA CONTRATANTE	7 E-mail contratos.hrpc@indsh.org.br
ANEXOS	8 I. Custo dos Serviços II. Cronograma de manutenção Preventiva
PROPOSTA COMERCIAL	9 Nº 15032024

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a manutenção preventiva e corretiva, incluindo kits de manutenção preventiva e peças de reposição, salvo se constatado mau uso, em máquinas de hemodiálise, conforme tabela anexa e, que se encontram instaladas nas unidades de diálise da CONTRATANTE.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de 01/04/2024, tendo seu termo final em 01/04/2025, conforme prazo constante no quadro 5.

Parágrafo único: O presente contrato será extinto de pleno direito após este prazo, sem a necessidade de aviso entre as partes.

CLÁUSULA III - DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Em termos de manutenção preventiva, constituem descritos abaixo os serviços objetos do presente contrato e obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo primeiro: Realizar serviços de manutenção, revisão, limpeza interna, calibração e testes dos equipamentos em questão, com o objetivo de prevenir a ocorrência de defeitos e acidentes, garantindo o perfeito e contínuo funcionamento para segurança dos mesmos.

Para tanto, a CONTRATADA se compromete a:

a) Realizar visitas técnicas regulares durante a vigência deste contrato, com intervalo máximo de 12 meses entre cada visita. Caso o técnico da CONTRATADA identificar necessidade de realizar preventiva durante uma intervenção corretiva, este prazo poderá ser antecipado;

b) Combinar a data e o horário de cada visita com a CONTRATANTE. No ANEXO 2 encontra-se a programação anual de manutenção preventiva e este deve ser utilizado pela CONTRATANTE para programar a parada dos equipamentos para que a CONTRATADA realize os procedimentos;

c) Promover a entrega da ordem de serviço referente ao trabalho realizado, apontando eventuais irregularidades encontradas e as soluções aplicadas;

d) Compromete-se ainda, a pedido da CONTRATANTE, efetuar levantamento e histórico de quaisquer dos equipamentos sob contrato através da ordem de serviço e/ou avaliação técnica específica do mesmo, com a apresentação de um laudo técnico sem custo adicional à CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Neste ato, fica pactuado que a realização anual de manutenção preventiva das máquinas inerentes ao contrato em tela, deverá obedecer ao cronograma mensal do ANEXO 2 e sempre será responsabilidade da CONTRATANTE disponibilizar as máquinas para sua realização. Contudo, se após agendamento firmado a CONTRATANTE não cumprir com o combinado, um documento de ordem de serviço será emitido para registrar o motivo da não execução na data determinada e a CONTRATADA estará quite com sua obrigação contratual ora pactuada neste instrumento

CLÁUSULA IV - DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

Constatada a necessidade de manutenção corretiva em um ou alguns dos equipamentos, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA sobre o ocorrido através do email servicotecnico-brasil@nipromed.com ou do telefone n. (11) 3643-0572, de segunda à sexta feira das 08h00min as 17h00min.

Parágrafo primeiro: Entende-se como MANUTENÇÃO CORRETIVA as necessidades de manutenção decorrentes de fatores além do uso normal dos equipamentos, tais como, imperícia do operador, uso fora das especialidades especificadas, falhas na rede elétrica e/ou hidráulica, incêndios, inundações, sabotagens, acidentes da natureza e outros casos fortuitos e de força maior, fatos estes que deverão ser comunicados por escrito quando das visitas técnicas e de correção. Tais fatos poderão ser diagnosticados por técnicos da NIPRO independente de comunicação por parte da CONTRATANTE, mediante laudo sumário dos problemas identificados, caso em que, não estarão cobertos quaisquer serviços de manutenção.

Parágrafo segundo: Em termos de manutenção corretiva, constituem obrigações da CONTRATADA realizar reparos no sentido de eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso normal do equipamento, bem como testes e calibração dos equipamentos após os reparos realizados, para garantir o perfeito funcionamento e segurança dos mesmos. Para tanto a CONTRATADA se compromete a:

a) Atender quaisquer chamadas de reparo, independente das visitas da manutenção preventiva;
b) Garantir que estas chamadas sejam atendidas no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas após realizado o chamado;
c) Elaborar relatórios discriminados, pormenorizando todas as manutenções corretivas realizadas, principalmente quando houver troca de peças, uso de material de consumo dos equipamentos, dia e número de horas despendidas para a execução dos serviços, bem como identificar o técnico responsável pela manutenção e prazo de garantia dos serviços e/ou peças utilizadas.

Parágrafo terceiro: Os serviços efetuados na manutenção corretiva têm garantia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo quarto: Não é de responsabilidade da CONTRATADA solucionar problemas de instalação elétrica, hidráulica e/ou sistemas de ar comprimido, oxigênio e vácuo que impeçam o funcionamento das máquinas, objeto deste contrato.

Parágrafo quinto: Não é de responsabilidade da CONTRATADA solucionar problemas originados de assistência técnica prestada por pessoas não autorizadas pela NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Parágrafo sexto: Não é de responsabilidade da CONTRATADA solucionar problemas originados da utilização de tubos e insumos descartáveis fora de especificação ou dimensão física.

Parágrafo sétimo: Não é de responsabilidade da CONTRATADA solucionar problemas originados por falha de operação dos equipamentos.

CLÁUSULA V - COMPROMISSO DE DESINFECÇÃO

A CONTRATANTE se compromete a realizar com a periodicidade recomendada a desinfecção e assepsia das máquinas de hemodiálise fazendo uso exclusivamente de produtos recomendados pelo fabricante. Além disso, compromete-se em manter as instalações, onde serão realizadas as manutenções das máquinas, sempre limpas e adequadas para tal fim.

Parágrafo único: Deverá a CONTRATANTE informar sempre à CONTRATADA, por meio de seus técnicos, problemas referentes a qualquer contaminação ocorrida ou qualquer outro fato relevante que possa trazer danos a saúde daqueles que realizarão a manutenção dos equipamentos.

CLÁUSULA VI - DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Fica convencionado como horário normal de atendimento para a prática comercial das 08h00min às 17h00min das segundas-feiras às sextas-feiras, exceto feriados.

Parágrafo único: O atendimento somente poderá ser realizado fora destes horários e dias conforme disponibilidade de pessoal técnico, desde que seja previamente acordado e sujeito a fatura extra no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a hora.

CLÁUSULA VII - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

Para possibilitar a execução dos serviços de manutenção, cabe à CONTRATANTE:

a) Assegurar o livre acesso ao(s) equipamento(s) sem que haja espera superior a uma hora da(s) pessoa(s) credenciada(s) pela CONTRATADA;
b) Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias nas quais foram observadas irregularidades e/ou defeitos no funcionamento dos equipamentos;
c) Colocar à disposição da CONTRATADA, informações técnicas sobre o(s) equipamento(s) incluindo manuais, plantas e dados sobre os serviços anteriormente executados;
d) Operar o maquinário conforme “manual de operações técnicas” fornecido pelo fabricante, além de zelar pelo correto manuseio, não permitindo que pessoas sem a devida habilitação e capacitação operem o maquinário;
e) Vedar o uso de produtos químicos não permitidos para limpeza, conforme instrução do fabricante;
f) Não destinar o uso dos equipamentos a serviço que alterem sua finalidade;
g) Cumprir com as normas de uso e segurança contidas nos manuais que acompanham o equipamento;
h) Disponibilizar os equipamentos, conforme cronograma do ANEXO 2, para a manutenção preventiva anual;
i) Garantir a disponibilidade de Filtro de Endotoxina (CF) no caso de CONTRATANTE que tenha adquirido máquina modelo DIAMAX FULL (DIAMAX220F) para substituições dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias ou 500 (quinhentas) horas, o que vencer primeiro, a partir da data de instalação da máquina.

CLÁUSULA VIII - DO CUSTO DOS SERVIÇOS

O custo dos serviços previstos neste instrumento será devido a partir da data constante no quadro 05 e serão cobrados conforme tabela em anexo.

Parágrafo primeiro: Neste custo estão inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva descritos nas cláusulas III e IV, Kits de Manutenção Preventiva e peças de reposição, salvo se constatado mau uso. Não estão inclusos neste custo serviços de reforma de equipamentos, os quais são indicados no momento da regularização pré-contrato, quando houver.

Parágrafo segundo: Os preços dos serviços discriminados em tabela anexa serão majorados de acordo com o IGPM anualmente. Ocorrendo variações econômicas no país ou qualquer outro caso em que se manifeste o desequilíbrio contratual, poderão ambas as partes reajustar o valor ora fixado para que não ocorra o enriquecimento ilícito de qualquer das partes.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços realizados será efetuado mensalmente através de cobrança bancária, conforme data constante no quadro 6.

Parágrafo primeiro: Na eventualidade de atraso no pagamento das parcelas assumidas pela CONTRATANTE, a quantia devida estará sujeita a multa moratória em valor equivalente a 5% (cinco por cento) da parcela inadimplida; atualização monetária mensal a contar do dia do vencimento de cada mês em atraso, pela TRD (Taxa Referencial Diária) e juros de 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias, fica facultado à CONTRATADA resolver o presente contrato, sem necessidade de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, ou ainda de protesto de título.

Parágrafo segundo: Qualquer tolerância em relação ao atraso no pagamento e respectivo recebimento por parte da NIPRO não se constituirá em novação, mas sim mera liberalidade da CONTRATADA no recebimento, permanecendo firmadas todas as condições aqui avençadas.

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE obriga-se a pagar todos os tributos incidentes a presente prestação de serviços advindos do objeto deste contrato, não podendo, em hipótese alguma, mesmo sendo de sua natureza jurídica e/ou econômica, transferi-los à CONTRATADA.

CLÁUSULA X - DA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Havendo necessidade de remoção do equipamento ou de peça(s) que faz(em) parte deste, a CONTRATANTE só poderá removê-lo mediante autorização expressa da CONTRATADA, que arcará integralmente com os custos da remoção e devolução do mesmo na sede da CONTRATADA, ficando, todavia, a seu critério a remoção do equipamento e posterior remessa à sede da NIPRO.

Parágrafo único: Caso a NIPRO verifique a necessidade de remover o equipamento para a sua área técnica, esta deverá solicitar ao CONTRATANTE a assinatura no Relatório da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA XI - DA TRANSFERÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS DE LOCAL

A CONTRATANTE obriga-se a comunicar por escrito a CONTRATADA, toda vez que o equipamento sujeito a manutenção (objeto contratado) for removido do local. A critério da CONTRATADA, a manutenção em local diverso do contratado sofrerá incidência de custos extras, conforme a quilometragem a mais percorrida, previamente comunicada a CONTRATANTE e com ela ajustado.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

São motivos para a rescisão do presente contrato:

a) Atraso de pagamento da fatura por mais de 30 (trinta) dias do valor contratado mensalmente devido;
b) Inadimplemento da CONTRATADA de quaisquer obrigações assumidas nos termos deste contrato;
c) Mediante conhecimento de requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda liquidação da sociedade.

Parágrafo único: Não sendo respeitado o prazo contratual, a parte que der causa à rescisão deverá pagar multa equivalente à soma das parcelas faltantes ao período do contrato não utilizado.

CLÁUSULA XIII - DAS MODIFICAÇÕES E ACRÉSCIMOS

As partes não poderão transferir total ou parcialmente direitos e deveres oriundos deste contrato, ou ainda subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos ou obrigações, sob pena de rescisão imediata do presente instrumento.

Parágrafo único: Qualquer tolerância das partes em relação às cláusulas e condições do presente instrumento não importará em precedente invocável, novação ou alteração, ou renúncia de qualquer direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

CLÁUSULA XIV - DA TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS

A transferência de propriedade ou cessão a terceiros do(s) equipamento(s) em questão desobriga a CONTRATADA em relação à manutenção dos mesmos.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obriga-se a comunicar a CONTRATADA, no caso de ocorrido o disposto acima, da nova situação das máquinas, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, assumindo o pagamento pelos serviços solicitados e executados neste período.

Parágrafo segundo: Caso a CONTRATANTE não comunique à CONTRATADA, o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, esta será responsável, também, pelo pagamento do acordado neste instrumento, durante todo o período após a transferência do equipamento.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA, na qualidade de única empregadora, assume, exclusivamente e sem qualquer responsabilidade para a CONTRATANTE, todos os encargos trabalhistas, inclusive seguros por acidentes de trabalho, indenizações, contribuições previdenciárias, sociais, sindicais e etc., relativamente a seus empregados, não gerando este contrato qualquer espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE. Igualmente, não há qualquer vinculação jurídica ou trabalhista entre os empregados da CONTRATANTE com a CONTRATADA, ficando certo que cada uma delas arcará por si e na forma da lei com seus respectivos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários devidos em relação aos mesmos.

Parágrafo segundo: Faz parte integrante do contrato, além deste instrumento, a Proposta Comercial constante no quadro 09 e seus anexos.

CLÁUSULA XVI - DO TRATAMENTO DOS DADOS

Em decorrência do previsto na Lei 13.709 de agosto de 2018, que trata da Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as partes, de acordo com o artigo 7º da referida lei, concedem mutuamente autorização para armazenagem de suas informações, objetivando o regular cumprimento do contrato, troca de mensagens afim, comunicações em geral, concedendo ainda as partes autorização para o envio de correio eletrônico de conteúdo comercial (e-mails marketing) relacionados ao objeto social das partes, bem como, autorizam e admitem o uso do meio eletrônico para a realização dos atos extrajudiciais disposto no art. 246 da Lei 13.105/2015.

Parágrafo único: Qualquer comunicação à CONTRATADA deverá ser encaminhada via e-mail: servicotecnico-brasil@nipromed.com. E qualquer comunicação a CONTRATANTE deverá ser encaminhada via e-mail no endereço constante no quadro 07.

CLÁUSULA XVII - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Parágrafo primeiro: As Partes reconhecem que certas informações de sua propriedade são sigilosas e confidenciais, que constituem segredos comerciais valiosos para os proprietários dos mesmos (doravante denominadas Informações Confidenciais"), serão compartilhadas entre as Partes em forma oral e/ou escrita e/ou outra forma tangível no decorrer do cumprimento de suas respectivas obrigações, segundo este Contrato.

Parágrafo segundo: As Informações Confidenciais não incluem: (a) informações divulgadas em conformidade com este Contrato que sejam também conhecidas publicamente, adquiridas subsequentemente pelo mesmo veículo, ou de alguma outra forma, disponibilizada a qualquer das partes através de outros meios legais; (b) informações divulgadas durante a prestação dos serviços que se tornem de conhecimento público através de meios que não sejam atos ilícitos de qualquer das Partes, de seus representantes ou agentes; (c) informações divulgadas no decorrer da prestação dos serviços que sejam posteriormente liberadas por escrito por qualquer das Partes. As Partes concordam que todas as Informações Confidenciais serão utilizadas somente com relação ao cumprimento deste Contrato, salvo da forma que possa ser autorizada pelas partes ou quando a divulgação for exigida por lei ou ordem judicial.

Parágrafo terceiro: No ato do encerramento ou vencimento deste Contrato por qualquer motivo que seja, cada uma das Partes deverá imediatamente devolver ou inutilizar quaisquer Informações Confidenciais que estejam em forma escrita ou outro meio tangível, sem reter cópias das mesmas, exceto da forma exigida no cumprimento das leis aplicáveis de manutenção de registros.

Parágrafo quarto: As Partes concordam que as restrições desta seção estarão vigentes durante todo o período válido deste Contrato e assim permanecerão por um prazo adicional de 05 (cinco) anos após o encerramento ou vencimento deste instrumento.

Parágrafo quinto: As Partes acordam, neste ato, que caso haja o descumprimento do depreendido nesta cláusula responderão por perdas e danos, lucros cessantes e demais indenizações legais cabíveis.

CLÁUSULA XVIII – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo o Foro de Capanema, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XIX – DAS ASSINATURAS

As Partes declaram e concordam que, caso a assinatura do presente instrumento seja feita em formato eletrônico, estará reconhecida a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato, nos termos do art. 219 do Código Civil, neste formato e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 784, § 4º, do Código de Processo Civil, passando a ter força executiva, mesmo que não assinado pelas testemunhas.

São Paulo, 27 de março de 2024

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CONTRATADA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Clicksign 7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
b7a53b89-0e... 2025/2044949

ANEXO 1 – CUSTO DOS SERVIÇOS

**	Modelo	Série	1º ano
1	DIAMAX220F	21J25836P	R$ 416,00
2	DIAMAX220F	21J25835P	R$ 416,00
3	DIAMAX220F	21J25834P	R$ 416,00
4	DIAMAX220F	21J25833P	R$ 416,00
5	DIAMAX220F	21J25832P	R$ 416,00
6	DIAMAX220F	21J25831P	R$ 416,00
7	DIAMAX220F	21J25830P	R$ 416,00
8	DIAMAX220F	21J25829P	R$ 416,00
9	DIAMAX220F	21J25828P	R$ 416,00
10	DIAMAX220F	21J25784P	R$ 416,00
11	DIAMAX220F	21J25783P	R$ 416,00
12	DIAMAX220F	21J25782P	R$ 416,00
13	DIAMAX220F	21J25781P	R$ 416,00
14	DIAMAX220F	21J25780P	R$ 416,00
15	DIAMAX220F	21J25779P	R$ 416,00
16	DIAMAX220F	21J25778P	R$ 416,00
17	DIAMAX220F	21J25777P	R$ 416,00
18	DIAMAX220F	21J25776P	R$ 416,00
19	DIAMAX220F	21J25775P	R$ 416,00
20	DIAMAX220F	21J25774P	R$ 416,00
21	DIAMAX220F	21J25773P	R$ 416,00
22	DIAMAX220F	21J25772P	R$ 416,00
23	DIAMAX220F	21J25771P	R$ 416,00
24	DIAMAX220F	21J25770P	R$ 416,00
Total			**R$ 9.984,00**

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
Clicksign b7a53b89-0e... 2025/2044949

ANEXO 2 – CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

CLIENTE: ***INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH***

Produto	Número de série	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
DIAMAX220F	21J25836P								KIT				
DIAMAX220F	21J25835P								KIT				
DIAMAX220F	21J25834P								KIT				
DIAMAX220F	21J25833P								KIT				
DIAMAX220F	21J25832P								KIT				
DIAMAX220F	21J25831P								KIT				
DIAMAX220F	21J25830P								KIT				
DIAMAX220F	21J25829P								KIT				
DIAMAX220F	21J25828P									KIT			
DIAMAX220F	21J25784P									KIT			
DIAMAX220F	21J25783P									KIT			
DIAMAX220F	21J25782P									KIT			
DIAMAX220F	21J25781P									KIT			
DIAMAX220F	21J25780P									KIT			
DIAMAX220F	21J25779P									KIT			
DIAMAX220F	21J25778P									KIT			
DIAMAX220F	21J25777P										KIT		
DIAMAX220F	21J25776P										KIT		
DIAMAX220F	21J25775P										KIT		
DIAMAX220F	21J25774P										KIT		
DIAMAX220F	21J25773P										KIT		
DIAMAX220F	21J25772P										KIT		
DIAMAX220F	21J25771P										KIT		
DIAMAX220F	21J25770P										KIT		

Este Cronograma se repete durante o período de contrato.

KIT - Kit de Manutenção Preventiva

M. Silva

Aprovado: _____ Ciente: _____

Cliente

Nipro Medical Corporation Produtos Médicos Ltda.
Marco Silva

PROPOSTA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE HEMODIÁLISE nº 15032024

São Paulo, 15 de Março de 2024.

Empresa: INSTITUTO NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO – INDSH **CNPJ – 23.453.830/0023-85**

Prezado Cliente,

Apresentamos em resumo, nossa proposta para Contrato de Manutenção de máquina de hemodiálise NIPRO. A proposta se aplica aos números de série conforme tabela anexa, para atendimento dentro do estado PA por equipe própria ou por empresa prestadora autorizada NIPRO, o contrato será definido em Instrumento Particular de Manutenção e Assistência Técnica com peças de reposição, a ser assinado a partir do aceite desta proposta.

O contrato compreende visitas para Manutenções Corretivas conforme necessidade e Manutenções Preventivas a cada 12 meses, peças de reposição para preventiva e corretiva, exceto por mau uso e deslocamento dos técnicos incluso.

A manutenção preventiva será conforme preconizado no manual técnico do equipamento e compreende a realização de procedimentos que visam evitar paradas indesejadas. São verificados sistemas de condutividade, temperatura, pressões, detector de ar, detector de sangue, bomba de sangue, bomba de heparina, sistema de UF e sistema de pressão venosa e arterial.

Obs.: Ao dar aceite nessa proposta, o cliente se compromete a disponibilizar todos os equipamentos até 27/03/2024, para realização de uma auditoria prévia por técnicos da NIPRO, com objetivo de regularização das pendências antes do efetivo início da relação contratual. Não sendo disponibilizados todos equipamentos neste prazo, fica facultado à Nipro enviar fatura extra das peças necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos por 90 dias a contar do início efetivo do contrato.

A auditoria sendo concluída no prazo, se encontradas pendências, será gerado um orçamento das peças necessárias para o bom funcionamento da máquina (mão de obra inclusa no contrato), o qual terá validade de 2 dias p/ ser aprovado, caso não seja, fica acordado que a Nipro fará a cobrança referente as horas trabalhadas do técnicos para levantamento das pendencias no valor de R$ 500 reais por máquina desta proposta.

Atendimento:

De 2ª à 6ª feiras, das 8h às 17h com datas pré-agendadas em comum acordo, em até 48hs após o registro do chamado técnico.

Atendimentos fora dos dias e horários normais estabelecidos podem ser executados, desde que haja disponibilidade de técnico e que seja previamente acordado, sujeito a fatura extra no valor de R$500 a hora.

Data de início das obrigações contratuais: 01/04/2024 com vigência total de 12 meses.

SEQ	Produto	Série	Valor Mensalidade
1	DIAMAX220F	21J25836P	R$ 416,00
2	DIAMAX220F	21J25835P	R$ 416,00
3	DIAMAX220F	21J25834P	R$ 416,00
4	DIAMAX220F	21J25833P	R$ 416,00
5	DIAMAX220F	21J25832P	R$ 416,00
6	DIAMAX220F	21J25831P	R$ 416,00
7	DIAMAX220F	21J25830P	R$ 416,00
8	DIAMAX220F	21J25829P	R$ 416,00
9	DIAMAX220F	21J25828P	R$ 416,00
10	DIAMAX220F	21J25784P	R$ 416,00

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
Clicksign b7a53b89-0e... defbae87
2025/2044949
9
ET MC EB MS
PÆgina 1915 de 2515
124 de 724

11	DIAMAX220F	21J25783P	R$	416,00
12	DIAMAX220F	21J25782P	R$	416,00
13	DIAMAX220F	21J25781P	R$	416,00
14	DIAMAX220F	21J25780P	R$	416,00
15	DIAMAX220F	21J25779P	R$	416,00
16	DIAMAX220F	21J25778P	R$	416,00
17	DIAMAX220F	21J25777P	R$	416,00
18	DIAMAX220F	21J25776P	R$	416,00
19	DIAMAX220F	21J25775P	R$	416,00
20	DIAMAX220F	21J25774P	R$	416,00
21	DIAMAX220F	21J25773P	R$	416,00
22	DIAMAX220F	21J25772P	R$	416,00
23	DIAMAX220F	21J25771P	R$	416,00
24	DIAMAX220F	21J25770P	R$	416,00
		TOTAL	R$ 9.984,00	

As modalidades apresentadas nesta proposta têm validade de 10 (dez) dias a partir do envio por parte da NIPRO. Estamos enviando o nosso modelo de minuta para que seja aprovado junto com a proposta, caso haja aceite da mesma, encaminharemos a minuta do contrato preenchida com seus dados para assinatura. O aceite dessa proposta autoriza o andamento das obrigações contratuais e essa proposta será parte integrante do contrato. Será considerada a data do aceite, a mesma data do email recebido com a proposta assinada.

Atenciosamente,

M. Silva

Marco A Silva
Gerente Serviço Técnico
Nipro Medical Corporation do Brasil.

- **Enviar junto com esta proposta assinada pelo proprietário da clínica, cópia da última alteração contratual;**
- **Esta proposta está sujeita a análise pelo nosso departamento financeiro;**
- **Estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários pelo telefone 11 3643-0572 ou pelo e-mail ServicoTecnico-Brasil@nipromed.com**

Aceite

Nome do Responsável: Juliano Cesar Botero

Assinatura do Responsável: JULIANO CESAR BOTERO
GER ADM/FINANCEIRO
HRPC-INOSH

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
Clicksign b7a53b89-0e... defbae87
2025/2044949 9
ET MC EB MS
PÆgina 1916 de 2515
125 de 724

PA Capanema NMC ST 07.2024 Contrato.pdf

Documento número #b7a53b89-0ec8-475f-8874-5e67defbae87

Hash do documento original (SHA256): b8fb65571bffdaf983c033ac4618b051500c3d2b36cb90cae1127136b524101e

Assinaturas

Elaine Baraldi Garcia
CPF: 283.499.268-13
Assinou como contratada em 17 abr 2024 às 10:25:52

Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68
Assinou como testemunha em 16 abr 2024 às 17:44:41

Elison Trindade Vendrame
CPF: 362.692.018-61
Assinou como validador em 17 abr 2024 às 09:31:09

Marco Antônio da Silva
CPF: 763.980.729-87
Assinou como testemunha em 14 abr 2024 às 10:35:18

José Carlos Rizoli
CPF: 171.893.228-68
Assinou como contratante em 15 abr 2024 às 11:25:38

Log

11 abr 2024, 09:58:35	Operador com email elisont@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 criou este documento número b7a53b89-0ec8-475f-8874-5e67defbae87. Data limite para assinatura do documento: 11 de maio de 2024 (09:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 abr 2024, 09:58:35	Operador com email elisont@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou à Lista de Assinatura: elaineb@nipromed.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elaine Baraldi Garcia e CPF 283.499.268-13.

11 abr 2024, 09:58:35	Operador com email elisont@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou à Lista de Assinatura: dex.hmue@indsh.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Azevedo Costa e CPF 519.341.594-68.
11 abr 2024, 09:58:35	Operador com email elisont@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou à Lista de Assinatura: elisont@nipromed.com para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elison Trindade Vendrame e CPF 362.692.018-61.
11 abr 2024, 09:58:35	Operador com email elisont@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou à Lista de Assinatura: marcoS@nipromed.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marco Antônio da Silva e CPF 763.980.729-87.
11 abr 2024, 09:58:36	Operador com email elisont@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou à Lista de Assinatura: contrato@indshsaude.org.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Carlos Rizoli e CPF 171.893.228-68.
11 abr 2024, 09:58:36	Operador com email elisont@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou o signatário elaineb@nipromed.com para assinar como contratada e rubricar todas as páginas.
11 abr 2024, 09:58:36	Operador com email elisont@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou o signatário dex.hmue@indsh.org.br para assinar como testemunha e rubricar todas as páginas.
11 abr 2024, 09:58:36	Operador com email elisont@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou o signatário elisont@nipromed.com para assinar como validador e rubricar todas as páginas.
11 abr 2024, 09:58:36	Operador com email elisont@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou o signatário marcoS@nipromed.com para assinar como testemunha e rubricar todas as páginas.
11 abr 2024, 09:58:36	Operador com email elisont@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou o signatário contrato@indshsaude.org.br para assinar como contratante e rubricar todas as páginas.
14 abr 2024, 10:35:18	Marco Antônio da Silva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcoS@nipromed.com. CPF informado: 763.980.729-87. Rubricou todas as páginas. IP: 187.180.178.155. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.529184 e longitude -47.474632. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.820.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 abr 2024, 10:32:52	Operador com email elisont@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 removeu da Lista de Assinatura: contrato@indshsaude.org.br para assinar como contratante.

15 abr 2024, 10:33:26	Operador com email elisont@nipromed.com na Conta 38db5d2c-7e80-47a0-9741-a000aa674659 adicionou à Lista de Assinatura: contratos@indshsaude.org.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Carlos Rizoli e CPF 171.893.228-68.
15 abr 2024, 11:25:38	José Carlos Rizoli assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail contratos@indshsaude.org.br. CPF informado: 171.893.228-68. IP: 187.37.10.8. Componente de assinatura versão 1.821.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 abr 2024, 17:44:41	Marcelo Azevedo Costa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail dex.hmue@indsh.org.br. CPF informado: 519.341.594-68. Rubricou todas as páginas. IP: 200.17.75.254. Componente de assinatura versão 1.827.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 abr 2024, 09:31:09	Elison Trindade Vendrame assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail elisont@nipromed.com. CPF informado: 362.692.018-61. Rubricou todas as páginas. IP: 179.191.125.66. Componente de assinatura versão 1.827.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 abr 2024, 10:25:52	Elaine Baraldi Garcia assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail elaineb@nipromed.com. CPF informado: 283.499.268-13. Rubricou todas as páginas. IP: 179.191.125.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5105665 e longitude -46.7194556. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.827.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 abr 2024, 10:25:52	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b7a53b89-0ec8-475f-8874-5e67defbae87.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b7a53b89-0ec8-475f-8874-5e67defbae87, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Otorrinolaringologia
Objeto(s)	❖ Realização 450 (quatrocentos e cinquenta) consultas na especialidade de otorrinolaringologia. ❖ 220 (duzentos e vinte) exames de fibro/vídeo ❖ 30 (trinta) cirurgias na especialidade otorrinolaringologia conforme descritos abaixo: • Amigdalectomia – A1 • Adenoidectomia – A0 • Adeno – Amigdalectomia – A2 • Septoplastia + Turbinectomia • Frenectomia língual (anquiloglossia) • Sinusectomia (Polipo nasal, Polipose nasal e outras lesões)
Dias e horários	Conforme escala médica
Responsável técnico	Dr. Murillo Freire Lobato CRM/PA nº 8388
Preço mensal	Pacote de Serviços médicos na especialidade otorrinolaringologia R$ 70.000,00 (setenta mil reais) Exames: Fibro e Vídeo R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais.**
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022.
Ente político	Secretária de Saúde do Estado do Pará - SESPA
Data de início	15/01/2024
Foro	Capanema - Pa

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, nº 3191, Bairro: Centro – Cep: 68700-005 – Capanema - PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. MURILLO LOBATO S/S
Nº CRM/PJ PA	1366
CNPJ	08.704.319/0001-00
Endereço	Travessa we 29, esquina da SN 17 Cidade Nova IV, n° 162, Bairro: Coqueiro, Cep: 67133-120, Ananindeua-Pa
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr. Murillo Freire Lobato CRM/PA: 8388 Dr. Mario Augusto Prist Lobato CRM/PA: 2870

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

   a) Diploma de graduação em medicina;
   b) Certificado de conclusão da residência;
   c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
   d) Carteira do CRM;
   e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9
Página 1921 de 2515
130 de 724

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em discussão. O

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

- O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.
21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 15 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 10/04/2024 12:14:37 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Murillo Freire Lobato
CPF: ***.717.282-**
Data: 10/04/2024 13:23:26 -03:00
DigiForte

Centro de Diagnostico Dr. Murilo Lobato S/S LTDA.
Dr. Murillo Freire Lobato
Sócio- administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 16/04/2024 17:37:57 -03:00
DigiForte

1. _____
Nome
CPF

Assinado eletronicamente por:
Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira
CPF: ***.521.882-**
Data: 10/04/2024 12:07:48 -03:00
DigiForte

2. _____
Nome
CPF

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatÆrios nas datas indicadas (Fuso horÆrio de Brasília):

- Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira (CPF ***.521.882-**) em 10/04/2024 12:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.211.203.121	Não disponível

Autenticação	bmgmo@yahoo.com.br
Email verificado	

SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 10/04/2024 12:14 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Murillo Freire Lobato (CPF ***.717.282-**) em 10/04/2024 13:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.194.161.115	Não disponível

Autenticação	financeiro@cmml.com.br
Email verificado	

SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 16/04/2024 17:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

10.1	INSS dos Prestadores de Serviços

	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA		03.480.539/0001-83
	10/2024		50000282096015
	18/11/2024 17:29:57		90756279 / Reinf CP 91191053 / Reinf RET 29012810557 / eSocial

	99-Pessoas Jurídicas em Geral
	50000281765462
	0 - Sem acordo
	Nªo

	SILVIA FERREIRA		01
	-		PIEDADE
	JABOATAO DOS GUARARAPES		PE
	54400220		8132323232
	NFE@TECSAUDE.COM.BR		

	FABIANO MEIRA TAVARES		03256003419
	00000000		
	-		
	PEDRO HENRIQUE MARTINS BARROS		
	07337822480		-
	-		8132041150
	pedro@mgauditcont.com.br		

	1082-01		CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
	10/2024		
	124.601,91		
	248,16 124.353,75		
	0,00		

	1099-01		CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
	10/2024		
	3.155,58		
	3.155,58		
	0,00		

	1138-01		CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
	10/2024		
	269.683,53		
	261.002,57		
	8.680,96		

	1708-06		IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
	10/2024		
	1.487,59		
	1.487,59		

	5960-07		COFINS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO
	10/2024		
	3.822,37		
	3.822,37		

	5979-07		PIS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO
	10/2024		
	828,17		
	828,17		

	5987-07		CSLL - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO
	10/2024		
	1.274,12		
	1.274,12		

	1170-01		CP TERCEIROS - SAL`RIO EDUCA`^O
	10/2024		
	33.710,44		
	33.710,44		

	1181-01		CP TERCEIROS - SENAI
	10/2024		
	13.484,17		
	13.484,17		

	1184-01		CP TERCEIROS - SESI
	10/2024		
	20.226,26		
	20.226,26		

	1176-01		CP TERCEIROS - INCRA
	10/2024		
	2.696,83		
	2.696,83		

	1200-01		CP TERCEIROS - SEBRAE
	10/2024		
	8.090,50		
	8.090,50		

	1646-01		CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
	10/2024		
	27.270,39		
	27.270,39		

	1138-04		CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
	10/2024		
	5.737,48		
	5.737,48		

	0561-07		IRRF - RD TRB ASSAL PA˝S/AUS NO EXT A SERV PA˝S
	10/2024		
	41.997,61		
	41.997,61		

	0588-06		IRRF - REND DO TABALHO SEM V˝NCULO EMPREGAT˝CIO
	10/2024		
	1.830,46		
	1.830,46		

	03.480.539/0001-83
	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
	10/2024
	Sim
	90756279 / Reinf CP 91191053 / Reinf RET 29012810557 / eSocial

	R$ 127.757,49	R$ 0,00
	R$ 302.691,40	R$ 41.688,83
	R$ 78.208,20	R$ 78.208,20
	R$ 45.315,66	R$ 45.315,66
	R$ 0,00	R$ 0,00
	R$ 0,00	R$ 0,00
	R$ 5.924,66	R$ 5.924,66
	R$ 0,00	R$ 0,00
	R$ 559.897,41	R$ 171.137,35

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contØm a transcriçªo da Ficha Resumo da referida declaraçªo, que constitui confissªo de dívida, de forma irretratÆvel, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e nªo pagos serªo enviados para inscriçªo em Dívida Ativa da Uniªo, conforme o disposto no parÆgrafo 2” do artigo 5” do Decreto-Lei n” 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF n” 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:
1) Sobre os tributos nªo pagos ou nªo recolhidos nos prazos legais incidirªo multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei n” 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei n” 8.212, de 24 de julho de 1991;
2) inclusªo no Cadastro Informativo de CrØditos nªo Quitados do Setor Pœblico Federal (CADIN), impedindo operaçes de crØdito com recursos pœblicos, a concessªo de incentivos fiscais e financeiros e a celebraçªo de convŒnios e similares que envolvam desembolso de recursos pœblicos e respectivos aditamentos (Lei n” 10.522, de 19 de julho de 2002);
3) encaminhamento ao MinistØrio Pœblico Federal de Representaçªo Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributÆria ou contra a previdŒncia social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuiçªo social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigaçªo e que deveria recolher aos cofres pœblicos (Lei n” 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentaçªo ou de apresentaçªo de declaraçªo com incorreçes ou omissıes, o contribuinte ficarÆ sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei n” 8.212, de 1991, e no art. 7” da Lei n” 10.426, de 24 de abril de 2002.

Nªo surtirªo efeitos as retificaçes de informaçes prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir dØbitos:

- enviados para inscriçªo em Dívida Ativa da Uniªo, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaraçªo de compensaçªo nªo passível de retificaçªo ou cancelamento.

TambØm nªo surtirªo efeitos as retificaçes de dØbitos de tributos em relaçªo aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentaçªo da declaraçªo ocorra após o prazo decadencial.

	FABIANO MEIRA TAVARES
	032.560.034-19
	-

	18/11/2024 17:29:57
	00000050000282096015
	03.480.539/0001-83

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Receita Federal

CNPJ	Razão Social
03.480.539/0001-83	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Outubro/2024	19/11/2024	07.16.24323.5867401-2

Pagar este documento até: **19/11/2024**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000282096015**

Valor Total do Documento: **171.137,35**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	8.680,96			8.680,96
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	5.737,48			5.737,48
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	27.270,39			27.270,39
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	33.710,44			33.710,44
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	2.696,83			2.696,83
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	13.484,17			13.484,17
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	20.226,26			20.226,26
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	8.090,50			8.090,50
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	41.997,61			41.997,61
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	1.830,46			1.830,46

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 2 18/11/2024 17:32:31

85880001711 3 37350385243 5 24071624323 9 58674012060 2 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880001711 3 | 37350385243 5 | 24071624323 9 | 58674012060 2

CNPJ:	03.480.539/0001-83
Número:	07.16.24323.5867401-2
Pagar até:	19/11/2024
Valor:	171.137,35

Pague com o PIX

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	1.487,59			1.487,59
5960	COFINS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO 07 COFINS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	3.822,37			3.822,37
5979	PIS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO 07 PIS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	828,17			828,17
5987	CSLL - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO 07 CSLL - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	1.274,12			1.274,12
	Totais	**171.137,35**			**171.137,35**

Itaú

30 horas

Comprovante de pagamento - DARF

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**
código de barras: **85880001711 37350385243 24071624323 58674012060**
data do pagamento: **19/11/2024**
número do documento: **07.16.24323.5867401-2**
valor total: **R$ 171.137,35**

autenticação: **34119112410000212728265**
MODELO APROVADO PELO ADE CONJUNTO CODAC/COTEC Nº1, DE 31/10/2011.

operação efetuada via Itaú Empresas na Internet: **Sispag, CTRL: 467411096000018**
autenticação digital Itaú:
1A8C74D8F4A800391869D146A313C2C9EB44BB20
transação efetuada em 19/11/2024 às 16:40:22h via Sispag na internet.

Dados da conta debitada

nome: **SL - JABOATAO PE**
agência e conta: **1632 / 0020851-6**
CNPJ: **03.480.539/0001-83**

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, ligue para 4004 0855 (Capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
18.580.303/0001-96	EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Novembro/2024	20/12/2024	07.16.25009.1230810-1

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000290080258

Pagar este documento até

09/01/2025

Valor Total do Documento

46.497,39

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	29.486,45	1.751,49	294,86	31.532,80
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	1.000,00	59,40	10,00	1.069,40
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	1.000,00	59,40	10,00	1.069,40
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	1.000,00	59,40	10,00	1.069,40
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	1.000,00	59,40	10,00	1.069,40
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	1.000,00	59,40	10,00	1.069,40
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	1.000,00	59,40	10,00	1.069,40
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	1.000,00	59,40	10,00	1.069,40
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	1.000,00	59,40	10,00	1.069,40
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	1.000,00	59,40	10,00	1.069,40

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 2 09/01/2025 14:28:28

85800000464 5 97390385250 3 09071625009 3 12308101296 4 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000464 5 | 97390385250 3 | 09071625009 3 | 12308101296 4

CNPJ:	18.580.303/0001-96
Número:	07.16.25009.1230810-1
Pagar até:	09/01/2025
Valor:	46.497,39

Pague com o PIX

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	1.000,00	59,40	10,00	1.069,40
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	500,00	29,70	5,00	534,70
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	3.400,26	201,97	34,00	3.636,23
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	13,23	0,78	0,13	14,14
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	79,98	4,75	0,79	85,52
	Totais	**43.479,92**	**2.582,69**	**434,78**	**46.497,39**

Comprovante de Pagamento PIX

Valor: R$ 46.497,39

Realizado em: 09/01/2025 - 15:04:40

Solicitante: FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA

Cooperativa e conta origem: 2001/02503-2

Nome do destinatário: MINISTERIO DA FAZENDA

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 1607 / 333666-2

Nome do pagador: Express Alimentos Cozinha Industrial Ltda

CNPJ do pagador: 18.580.303/0001-96

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: EXPRESS ALIMENTOS

CNPJ do devedor: 18.580.303/0001-96

ID da transação: E83315408202501091804 26NYoFb2glf

Dados gerais:

Identificador: 07162500912308101049106899

Valor original: R$ 46.497,39

Vencimento: 09/01/2025

Autenticação Eletrônica: E833.1540.8202.5010.9180.426N.YoFb.2glf

Número de Controle: 11782598398

Emitido em: 09/01/2025 - 15:04:45

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Receita Federal

CNPJ	Razão Social
18.580.303/0001-96	EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
2024	20/12/2024	07.16.25009.1274667-2

Pagar este documento até: **09/01/2025**

Valor Total do Documento: **48.991,15**

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000290095001
13º salário

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 21 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024	45.811,82	2.721,22	458,11	48.991,15
	Totais	**45.811,82**	**2.721,22**	**458,11**	**48.991,15**

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 09/01/2025 14:35:04

85880000489 5 91150385250 6 09071625009 3 12746672999 3 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000489 5 | 91150385250 6 | 09071625009 3 | 12746672999 3

CNPJ:	18.580.303/0001-96
Número:	07.16.25009.1274667-2
Pagar até:	09/01/2025
Valor:	48.991,15

Pague com o PIX

Comprovante de Pagamento PIX

Valor: R$ 48.991,15

Realizado em: 09/01/2025 - 15:03:58

Solicitante: FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA

Cooperativa e conta origem: 2001/02503-2

Nome do destinatário: RECEITA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência e conta do destinatário: 0332 / 0081010-0

Nome do pagador: Express Alimentos Cozinha Industrial Ltda

CNPJ do pagador: 18.580.303/0001-96

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ do devedor: 18.580.303/0001-96

ID da transação: E83315408202501091803 46SHg2VHF9t

Dados gerais:

Identificador: 07162500912746672049120958

Valor original: R$ 48.991,15

Vencimento: 09/01/2025

Autenticação Eletrônica: E833.1540.8202.5010.9180.346S.Hg2V.HF9t

Número de Controle: 11782594983

Emitido em: 09/01/2025 - 15:04:02

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
03.339.370/0001-46	INTERACT SOLUTIONS LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Outubro/2024	19/11/2024	07.16.24317.0551969-0	19/11/2024

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000280073939

Valor Total do Documento
13.160,92

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	2.777,83			2.777,83
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	5.948,88			5.948,88
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	800,00			800,00
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	297,44			297,44
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	743,61			743,61
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	59,48			59,48
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	297,44			297,44
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	446,16			446,16
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	178,46			178,46
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	932,62			932,62

85880000131 4 60920385243 7 24071624317 4 05519690526 2 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000131 4 | 60920385243 7 | 24071624317 4 | 05519690526 2

CNPJ: 03.339.370/0001-46
Número: 07.16.24317.0551969-0
Pagar até: 19/11/2024
Valor: 13.160,92

Pague com o PIX

pag 017014

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	133,84			133,84
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	482,16			482,16
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024 CNPJ Prestador:92.130.913/0001-40	63,00			63,00
	Totais	**13.160,92**			**13.160,92**

CRF = TK + Brindapa + Brasoftular

INSS Beto

CRF = 482,16
INSS = 63,00
IS = 12.615,76

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 2 / 2 12/11/2024 09:54:30

banrisul

Banco	: 041 - Banrisul
Canal/Equip	: Office Banking/9998
Ag./Conta Débito	: 0270-26.070109.0-0
Correntista	: INTERACT SOLUTIONS LTDA
Data/Hora Operação	: 19/11/2024-15:11:57
NSU	: 01618750032/00000000651646/077001
Tipo Pagamento	: DARF Barras

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente arrecadador	: CNC 041 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S A
Código de Barras	: 85880000131 60920385243 24071624317 05519690526
Data de Pagamento	: 19/11/2024
Número do Documento	: 07.16.24317.0551969-0
Valor Total	: 13160,92
Autenticação	: 04102709998077001191120240000131609 2

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Conjunto Codac/Cotec nº 1, de 31 de outubro de 2011.

03A1D6459324DA86C6D25AF36996AA684F94

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

10.2	Relatório GFIP/SEFIP dos Prestadores de Serviços

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 03.480.539 **Nome Empregador:** SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 419 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 107.280,81

Número da Guia: 01241118385292 47-6 **Data Emissão:** 18/11/2024 17:00:58 (Brasília) **Emitida por:** 03.480.539/0001-83 - SL ENGENHARIA

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 03.480.539/0001-83 **Tomador:** 23.453.830/0023-85

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024		DOUGLAS FERREIRA MARTINS	SESLENGENH00000000000000	010.304.402-71	101	19/11/2024	Mensal	3.422,61	273,80	0,00	0,00	0,00	273,80
10/2024		WAGNER RODRIGUES GOMES	SESLENGENH00000000000000	018.769.662-46	101	19/11/2024	Mensal	2.221,01	177,68	0,00	0,00	0,00	177,68
							Total do Tomador	**23.453.830/0023-85**	**5.643,62**	**451,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**451,48**
							Total do Estabelecimento	**03.480.539/0001-83**	**1.343.705,09**	**107.280,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.280,81**
							Total FGTS		**1.343.705,09**	**107.280,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.280,81**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 03.254.082/0024-85

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ADEILZA FERREIRA SANTANA	865	546.267.492-91	101	20/12/2024	Mensal	2.644,95	211,59	0,00	0,00	0,00	211,59
11/2024		ADRIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	884	025.849.262-70	101	20/12/2024	Mensal	2.318,42	185,46	0,00	0,00	0,00	185,46
11/2024		ALANA CALADO DA SILVA	881	017.514.962-36	101	20/12/2024	Mensal	4.420,26	353,61	0,00	0,00	0,00	353,61
11/2024		ALINE DE LEMOS NOBRE DA SILVA	1074	017.526.142-32	101	20/12/2024	Mensal	2.679,78	214,38	0,00	0,00	0,00	214,38
11/2024		DAMIANA DE SOUZA SILVA	1120	017.091.762-29	101	20/12/2024	Mensal	2.068,17	165,44	0,00	0,00	0,00	165,44
11/2024		DEICE DA SILVA FERREIRA	864	919.211.632-91	101	20/12/2024	Mensal	3.142,86	251,41	0,00	0,00	0,00	251,41
11/2024		DORISNELIA AGUIAR DA ROCHA	873	734.894.412-49	101	20/12/2024	Mensal	2.679,78	214,38	0,00	0,00	0,00	214,38
11/2024		EUNICE RIBEIRO DA SILVA	1116	001.852.342-08	101	20/12/2024	Mensal	2.504,31	200,34	0,00	0,00	0,00	200,34
11/2024		GEANE PEREIRA DA SILVA	872	009.764.322-00	101	20/12/2024	Mensal	2.581,87	206,54	0,00	0,00	0,00	206,54
11/2024		JILMA ALVES FERREIRA	870	720.793.552-87	101	20/12/2024	Mensal	3.058,82	244,70	0,00	0,00	0,00	244,70
11/2024		JOSSICLEIA LOUREIRO LOPES	879	741.592.242-53	101	20/12/2024	Mensal	2.679,78	214,38	0,00	0,00	0,00	214,38
11/2024		JUCINALDA SANTOS ASSUNCAO	1223	616.406.032-04	101	20/12/2024	Mensal	1.629,46	130,34	0,00	0,00	0,00	130,34
11/2024		KRISTIANE OLIVEIRA COSTA	874	902.507.612-20	101	20/12/2024	Mensal	2.679,78	214,38	0,00	0,00	0,00	214,38
11/2024		MACLISCE SALES MATOS	885	022.039.222-65	101	20/12/2024	Mensal	2.622,93	209,83	0,00	0,00	0,00	209,83
11/2024		MARIA DO CARMO DA SILVA GONCALVES	854	001.690.142-82	101	20/12/2024	Mensal	2.654,57	212,36	0,00	0,00	0,00	212,36
11/2024		MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA	1216	872.164.182-04	101	20/12/2024	Mensal	1.983,71	158,69	0,00	0,00	0,00	158,69
11/2024		MERIAM VIEIRA DA SILVA	1148	032.634.332-61	101	20/12/2024	Mensal	2.086,57	166,91	0,00	0,00	0,00	166,91
11/2024		NARLY DO NASCIMENTO DIAS	1181	966.361.063-87	101	20/12/2024	Mensal	2.057,18	164,57	0,00	0,00	0,00	164,57
11/2024		NEUZILENE TAVARES DOS SANTOS	863	016.707.792-97	101	20/12/2024	Mensal	2.679,78	214,38	0,00	0,00	0,00	214,38
11/2024		NOELMA FURTADO MORAES VIEIRA	1174	043.299.603-62	101	20/12/2024	Mensal	1.817,48	145,38	0,00	0,00	0,00	145,38
11/2024		RAFAEL FARIAS LIMA	929	012.209.552-99	101	20/12/2024	Mensal	2.659,38	212,74	0,00	0,00	0,00	212,74
11/2024		RITINA MARIA DE ALMEIDA BARROS VITALIN	875	650.373.912-53	101	20/12/2024	Mensal	440,83	35,26	0,00	0,00	0,00	35,26
11/2024		ROSILENE PEREIRA FERREIRA	880	899.509.921-68	101	20/12/2024	Mensal	3.136,82	250,94	0,00	0,00	0,00	250,94
11/2024		ROSSIANE DOS SANTOS LEONEL	868	922.283.132-20	101	20/12/2024	Mensal	2.581,18	206,49	0,00	0,00	0,00	206,49
11/2024		TATIANE DE SOUZA COSTA	876	972.940.202-72	101	20/12/2024	Mensal	3.041,66	243,32	0,00	0,00	0,00	243,32
11/2024		VALDEREZA DO NASCIMENTO LIMA	886	991.822.972-15	101	20/12/2024	Mensal	2.679,78	214,38	0,00	0,00	0,00	214,38
11/2024		YGOR REIS CARNEIRO	1092	039.692.052-71	101	20/12/2024	Mensal	2.577,64	206,20	0,00	0,00	0,00	206,20
							Total do Tomador	**03.254.082/0024-85**	**68.107,75**	**5.448,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.448,40**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 04.894.184/0001-31

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ADELINO VALE DA CUNHA	897	690.001.742-87	101	20/12/2024	Mensal	2.754,72	220,37	0,00	0,00	0,00	220,37
11/2024		JOAO MATEUS DA COSTA	565	108.792.852-49	101	20/12/2024	Mensal	3.101,27	248,09	0,00	0,00	0,00	248,09
11/2024		ROSEMERE MAIA PINHEIRO	20	720.454.932-53	101	20/12/2024	Mensal	3.073,17	245,85	0,00	0,00	0,00	245,85
11/2024		SONIA HELENA FIGUEIREDO DOS SANTOS	353	207.279.762-49	101	20/12/2024	Mensal	4.464,47	357,15	0,00	0,00	0,00	357,15
							Total do Tomador	**04.894.184/0001-31**	**13.393,63**	**1.071,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.071,46**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 05.024.583/0001-04

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		CARLA SIMONE SERRAO MOUTINHO	76	377.595.072-91	101	20/12/2024	Mensal	4.508,67	360,69	0,00	0,00	0,00	360,69
11/2024		LUIZ HUMBERTO RODRIGUES	1185	533.022.812-34	101	20/12/2024	Mensal	1.799,40	143,94	0,00	0,00	0,00	143,94
11/2024		OSIAS ASSIS DA COSTA	29	564.594.082-20	101	20/12/2024	Mensal	3.230,81	258,45	0,00	0,00	0,00	258,45
11/2024		VICTOR HUGO BARBOSA	1109	060.310.552-10	101	20/12/2024	Mensal	2.151,14	172,08	0,00	0,00	0,00	172,08
							Total do Tomador	**05.024.583/0001-04**	**11.690,02**	**935,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**935,16**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 05.929.042/0001-25

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ITALO SALORAN CARNEIRO DE ALMEIDA	699	510.434.592-00	101	20/12/2024	Mensal	3.929,12	314,32	0,00	0,00	0,00	314,32
11/2024		ODAIR JOSE DA ROSA	1178	459.936.882-20	101	20/12/2024	Mensal	4.505,31	360,41	0,00	0,00	0,00	360,41
11/2024		SIMONE ANDREA MORAES DE SOUZA	280	317.145.362-20	101	20/12/2024	Mensal	4.464,47	357,15	0,00	0,00	0,00	357,15
							Total do Tomador	**05.929.042/0001-25**	**12.898,90**	**1.031,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.031,88**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 07.918.201/0001-11

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ALINE ADRIANA SILVA CARMO	80	951.900.072-00	101	20/12/2024	Mensal	2.773,35	221,86	0,00	0,00	0,00	221,86
11/2024		ANTONIO ERINALDO DA PAIXAO SILVA	794	041.047.182-89	101	20/12/2024	Mensal	2.070,95	165,67	0,00	0,00	0,00	165,67
11/2024		EDILENE SILVA ARAUJO	707	830.148.102-15	101	20/12/2024	Mensal	2.338,75	187,09	0,00	0,00	0,00	187,09
11/2024		FELIPE MARCIO FERREIRA SILVA	1082	023.919.412-85	101	20/12/2024	Mensal	2.476,99	198,15	0,00	0,00	0,00	198,15
11/2024		FRANCIELEN DA SILVA SOUZA	643	009.773.072-63	101	20/12/2024	Mensal	2.681,12	214,48	0,00	0,00	0,00	214,48
11/2024		GUILHERME ERON SOUZA E SOUSA	1127	024.669.442-43	101	20/12/2024	Mensal	2.467,40	197,38	0,00	0,00	0,00	197,38
11/2024		JOSE FERNANDO MATOS NASCIMENTO	722	858.180.112-91	101	20/12/2024	Mensal	2.644,95	211,59	0,00	0,00	0,00	211,59
11/2024		JOSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA	604	789.698.912-34	101	20/12/2024	Mensal	2.760,24	220,81	0,00	0,00	0,00	220,81
11/2024		RONILSON SOUSA PEREIRA	542	009.700.782-00	101	20/12/2024	Mensal	2.698,38	215,86	0,00	0,00	0,00	215,86
11/2024		SADIA GUEDES DE OLIVEIRA	96	462.119.422-49	101	20/12/2024	Mensal	2.492,35	199,38	0,00	0,00	0,00	199,38
11/2024		TATIANA GOUVEA	1200	987.201.392-68	101	20/12/2024	Mensal	1.692,14	135,36	0,00	0,00	0,00	135,36
							Total do Tomador	**07.918.201/0001-11**	**27.096,62**	**2.167,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.167,63**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 09.055.340/0001-94

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ANA CAROLINY SANTOS SANTOS	730	018.894.342-05	101	20/12/2024	Mensal	4.449,73	355,97	0,00	0,00	0,00	355,97
11/2024		ANA LETICIA GAMA DOS SANTOS	979	068.608.622-89	101	20/12/2024	Mensal	2.324,38	185,94	0,00	0,00	0,00	185,94
11/2024		ENEDINA LOBO PEREIRA	1108	706.062.182-20	101	20/12/2024	Mensal	2.303,86	184,30	0,00	0,00	0,00	184,30
11/2024		EULA TACIENE DA SILVA PALHETA	807	031.013.762-46	101	20/12/2024	Mensal	2.155,90	172,46	0,00	0,00	0,00	172,46
11/2024		GLEMESON DOS SANTOS DIAS	1130	001.995.022-50	101	20/12/2024	Mensal	2.005,49	160,42	0,00	0,00	0,00	160,42
11/2024		JOICE LISBOA DA SILVA	720	004.849.952-86	101	20/12/2024	Mensal	2.164,11	173,12	0,00	0,00	0,00	173,12
11/2024		LILIAN JAIANY MAGALHAES DOS SANTOS	1217	002.886.762-97	101	20/12/2024	Mensal	3.315,20	265,20	0,00	0,00	0,00	265,20
11/2024		MARIA JOSE CHAVES	941	542.366.142-00	101	20/12/2024	Mensal	2.812,22	224,97	0,00	0,00	0,00	224,97
11/2024		MAYARA PRISCILA LIMA DOS SANTOS	1143	022.062.472-08	101	20/12/2024	Mensal	4.262,59	341,00	0,00	0,00	0,00	341,00
11/2024		MICHEL BARBOSA DOS SANTOS	1167	642.408.192-53	101	20/12/2024	Mensal	1.817,48	145,38	0,00	0,00	0,00	145,38
11/2024		NEILA ARIANNE MONTEIRO QUINTAL SARAI	1131	027.766.412-81	101	20/12/2024	Mensal	2.056,45	164,50	0,00	0,00	0,00	164,50
11/2024		NILCILENE MOURA SANTOS	914	031.409.942-57	101	20/12/2024	Mensal	2.313,51	185,07	0,00	0,00	0,00	185,07
11/2024		PAULO DA SILVA ARAUJO	1083	710.222.902-07	101	20/12/2024	Mensal	2.201,17	176,08	0,00	0,00	0,00	176,08
11/2024		REGIANE DOS SANTOS CLEMENTE	668	932.373.082-34	101	20/12/2024	Mensal	2.654,63	212,36	0,00	0,00	0,00	212,36
11/2024		REGINA CELIA DO NASCIMENTO	731	280.113.332-91	101	20/12/2024	Mensal	2.323,33	185,85	0,00	0,00	0,00	185,85
11/2024		RUBENS CORREA DA COSTA	655	032.368.062-30	101	20/12/2024	Mensal	2.781,87	222,54	0,00	0,00	0,00	222,54
11/2024		SAMYA DI PAULA DA SILVA SALIBA	398	020.940.402-75	101	20/12/2024	Mensal	7.057,17	564,57	0,00	0,00	0,00	564,57
11/2024		TATIANE DA SILVA SOUZA	962	960.876.762-87	101	20/12/2024	Mensal	2.321,93	185,74	0,00	0,00	0,00	185,74
							Total do Tomador	**09.055.340/0001-94**	**51.321,02**	**4.105,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.105,47**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 10.763.998/0002-10

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ADRIEL DA SILVA NUNES	1072	041.820.952-94	101	20/12/2024	Mensal	2.326,54	186,11	0,00	0,00	0,00	186,11
11/2024		AURINETE SILVA SOUSA	1056	057.236.093-27	101	20/12/2024	Mensal	2.256,18	180,48	0,00	0,00	0,00	180,48
11/2024		CINTHIA OLIVEIRA CABRAL	1215	050.807.471-10	101	20/12/2024	Mensal	1.735,13	138,80	0,00	0,00	0,00	138,80
11/2024		CINTIA SALGADO MARQUES	100	936.747.162-91	101	20/12/2024	Mensal	7.127,04	570,15	0,00	0,00	0,00	570,15
11/2024		CLAUDETE ROSIMAR COSTA	1054	895.488.842-91	101	20/12/2024	Mensal	2.313,51	185,07	0,00	0,00	0,00	185,07
11/2024		CLEIDIANA DA SILVA E SILVA	1194	025.651.722-30	101	20/12/2024	Mensal	2.118,94	169,51	0,00	0,00	0,00	169,51
11/2024		DEBORA ALVES DA SILVA	1055	865.291.102-91	101	20/12/2024	Mensal	2.313,51	185,07	0,00	0,00	0,00	185,07
11/2024		ELIANE ALVES DE ABREU	1053	966.986.832-72	101	20/12/2024	Mensal	2.644,95	211,59	0,00	0,00	0,00	211,59
11/2024		JAQUELINE DA SILVA VIEIRA	1059	013.041.092-67	101	20/12/2024	Mensal	2.313,51	185,07	0,00	0,00	0,00	185,07
11/2024		JOSE DILSON CARDOSO RAMOS	1061	919.695.733-68	101	20/12/2024	Mensal	2.319,12	185,52	0,00	0,00	0,00	185,52
11/2024		JUCICLEIA SOUSA REIS	1060	029.930.102-80	101	20/12/2024	Mensal	2.313,51	185,07	0,00	0,00	0,00	185,07
11/2024		MARIA ARLETE PEREIRA COSTA SAMPAIO	1062	573.162.362-72	101	20/12/2024	Mensal	2.644,95	211,59	0,00	0,00	0,00	211,59
11/2024		MARIA DIVINA GUEDES MORAIS	1064	762.016.432-49	101	20/12/2024	Mensal	2.313,51	185,07	0,00	0,00	0,00	185,07
11/2024		SIMONE DOS SANTOS DA SILVA	1044	696.520.232-72	101	20/12/2024	Mensal	4.020,00	321,60	0,00	0,00	0,00	321,60
							Total do Tomador	**10.763.998/0002-10**	**38.760,40**	**3.100,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.100,70**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
								Total FGTS	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 13.578.869/0001-60

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ATILA GOMES LIMA CORDEIRO	1132	023.860.012-29	101	20/12/2024	Mensal	2.062,68	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00
11/2024		ERISLENE ALVES SANTIAGO	1058	034.444.022-28	101	20/12/2024	Mensal	2.728,58	218,28	0,00	0,00	0,00	218,28
							Total do Tomador	**13.578.869/0001-60**	**4.791,26**	**383,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**383,28**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 18.963.002/0011-13

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ALBA HELENA DA CONCEICAO MONTEIRO	419	395.172.092-15	101	20/12/2024	Mensal	3.205,68	256,44	0,00	0,00	0,00	256,44
11/2024		ALEX DE MELO DA SILVA	1166	016.845.792-01	101	20/12/2024	Mensal	1.863,66	149,08	0,00	0,00	0,00	149,08
11/2024		BRENDO THADEU LIRA DE JESUS	450	048.583.572-01	101	20/12/2024	Mensal	2.725,31	218,02	0,00	0,00	0,00	218,02
11/2024		CAIO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO	969	030.719.972-05	101	20/12/2024	Mensal	2.644,95	211,59	0,00	0,00	0,00	211,59
11/2024		CARLOS EDUARDO SILVA DA CONCEICAO	1075	701.767.982-26	101	20/12/2024	Mensal	2.548,78	203,90	0,00	0,00	0,00	203,90
11/2024		CARLOS SARAIVA PEREIRA	926	454.768.372-72	101	20/12/2024	Mensal	3.148,91	251,91	0,00	0,00	0,00	251,91
11/2024		DANILO CESAR SOUSA DOS SANTOS	1177	054.691.522-19	101	20/12/2024	Mensal	1.799,40	143,94	0,00	0,00	0,00	143,94
11/2024		DEISY KELLY AMORIM SILVA LOPES	710	003.027.662-43	101	20/12/2024	Mensal	2.313,51	185,07	0,00	0,00	0,00	185,07
11/2024		DELJOE DE JESUS	1176	025.883.752-78	101	20/12/2024	Mensal	1.799,40	143,94	0,00	0,00	0,00	143,94
11/2024		DOMINGOS SAVIO DIAS DOS SANTOS	467	249.573.802-87	101	20/12/2024	Mensal	2.671,40	213,70	0,00	0,00	0,00	213,70
11/2024		DORIA JACKSON ARAUJO SILVA	1196	939.022.202-87	101	20/12/2024	Mensal	1.983,71	158,69	0,00	0,00	0,00	158,69
11/2024		EDSON VANDER FERREIRA DA SILVEIRA	967	327.912.672-04	101	20/12/2024	Mensal	2.313,51	185,07	0,00	0,00	0,00	185,07
11/2024		EDUARDO RAMON DA CRUZ SOARES	1221	054.256.442-48	101	20/12/2024	Mensal	1.629,46	130,34	0,00	0,00	0,00	130,34
11/2024		ELAINE PINHEIRO DA COSTA	27	003.230.212-63	101	20/12/2024	Mensal	7.127,04	570,15	0,00	0,00	0,00	570,15
11/2024		EMILLY CRISTINA LIMA GUIMARAES	1170	071.513.792-18	101	20/12/2024	Mensal	1.863,66	149,08	0,00	0,00	0,00	149,08
11/2024		ERALDO AMARAL FERREIRA	1199	529.240.502-78	101	20/12/2024	Mensal	1.692,14	135,36	0,00	0,00	0,00	135,36
11/2024		ERIVAN PIRES BARBOSA	429	039.619.222-09	101	20/12/2024	Mensal	2.671,40	213,70	0,00	0,00	0,00	213,70
11/2024		ERNANIVALDO LOBATO MAIA JUNIOR	801	017.532.642-86	101	20/12/2024	Mensal	2.256,18	180,48	0,00	0,00	0,00	180,48
11/2024		ERNILDO PEREIRA CASTRO	17	006.373.542-30	101	20/12/2024	Mensal	4.100,40	328,02	0,00	0,00	0,00	328,02
11/2024		FRAHNZ OLIVEIRA FRANCO	182	011.710.602-03	101	20/12/2024	Mensal	2.671,40	213,70	0,00	0,00	0,00	213,70
11/2024		FRANCISCO CELIO DE SOUSA	256	095.518.647-19	101	20/12/2024	Mensal	2.725,31	218,02	0,00	0,00	0,00	218,02
11/2024		INGRID SILVEIRA DA COSTA	712	035.595.412-55	101	20/12/2024	Mensal	2.313,51	185,07	0,00	0,00	0,00	185,07
11/2024		IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO BRANCH	484	269.245.602-53	101	20/12/2024	Mensal	2.597,20	207,77	0,00	0,00	0,00	207,77
11/2024		IRENEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	955	702.636.122-87	101	20/12/2024	Mensal	3.618,69	289,49	0,00	0,00	0,00	289,49
11/2024		JAIME MOTA OLIVEIRA	452	559.442.992-15	101	20/12/2024	Mensal	2.336,64	186,93	0,00	0,00	0,00	186,93
11/2024		JAQUELINE CORREA FURTADO	802	933.265.212-00	101	20/12/2024	Mensal	3.105,83	248,45	0,00	0,00	0,00	248,45
11/2024		JEFFERSON AFONSO OLIVEIRA SILVA	471	782.643.752-00	101	20/12/2024	Mensal	2.671,40	213,70	0,00	0,00	0,00	213,70
11/2024		JOSE ANTONIO DA SILVA CORREA	435	818.623.182-04	101	20/12/2024	Mensal	2.278,74	182,29	0,00	0,00	0,00	182,29
11/2024		JOSE CARLOS FREIRE DE CARVALHO	445	386.600.085-53	101	20/12/2024	Mensal	2.278,74	182,29	0,00	0,00	0,00	182,29
11/2024		JOSE DE RIBAMAR ALVES SILVA	951	352.099.503-44	101	20/12/2024	Mensal	2.638,38	211,06	0,00	0,00	0,00	211,06
11/2024		JOSE FELIPE DOS SANTOS LOPES	448	013.121.452-77	101	20/12/2024	Mensal	2.671,40	213,70	0,00	0,00	0,00	213,70
11/2024		JOSE RIBAMAR CHAVES DE LIMA FILHO	447	052.014.653-07	101	20/12/2024	Mensal	2.278,74	182,29	0,00	0,00	0,00	182,29
11/2024		KARINA CRISTINA DOS SANTOS	48	739.700.002-97	101	20/12/2024	Mensal	2.359,79	188,77	0,00	0,00	0,00	188,77
11/2024		LEONARDO ROBSON PERES LIMA	1180	736.420.453-91	101	20/12/2024	Mensal	1.754,81	140,37	0,00	0,00	0,00	140,37
11/2024		LOURDES PINTO BARBOSA	1175	901.592.922-04	101	20/12/2024	Mensal	1.799,40	143,94	0,00	0,00	0,00	143,94
11/2024		MANOEL AUGUSTO FERREIRA SERRAO	585	927.056.342-15	101	20/12/2024	Mensal	2.669,05	213,51	0,00	0,00	0,00	213,51
11/2024		MARCILENE GOMES DE MELO	1168	027.209.252-50	101	20/12/2024	Mensal	2.904,42	232,35	0,00	0,00	0,00	232,35
11/2024		MARCIO CLEYTON PEREIRA BARROS	939	635.298.662-53	101	20/12/2024	Mensal	2.628,32	210,26	0,00	0,00	0,00	210,26

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 18.963.002/0011-13

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		MARIA LUCIA CARVALHO BARATA	473	591.988.182-87	101	20/12/2024	Mensal	3.219,71	257,56	0,00	0,00	0,00	257,56
11/2024		MARINALVA DE JESUS SOARES SOUZA	438	393.286.862-53	101	20/12/2024	Mensal	2.410,96	192,87	0,00	0,00	0,00	192,87
11/2024		NEIDILENE SANTOS MASCOTE	425	839.577.072-34	101	20/12/2024	Mensal	324,53	25,96	0,00	0,00	0,00	25,96
11/2024		PAOLA CAROLINE LIMA DOS SANTOS	1162	025.054.482-21	101	20/12/2024	Mensal	3.560,77	284,85	0,00	0,00	0,00	284,85
11/2024		PEDRO ALDO SIMOES COENTRO	428	088.800.067-70	101	20/12/2024	Mensal	2.278,74	182,29	0,00	0,00	0,00	182,29
11/2024		PEDRO PAULO ABOIM DA SILVA	496	460.071.642-68	101	20/12/2024	Mensal	2.278,74	182,29	0,00	0,00	0,00	182,29
11/2024		RAYANNE CRISTINA SANTOS NUNES	431	967.182.692-04	101	20/12/2024	Mensal	3.202,16	256,17	0,00	0,00	0,00	256,17
11/2024		REGINALDO LEAL FERREIRA	441	822.395.092-87	101	20/12/2024	Mensal	2.707,72	216,61	0,00	0,00	0,00	216,61
11/2024		ROSIVAN LEAL FERREIRA	23	905.089.392-91	101	20/12/2024	Mensal	2.732,73	218,61	0,00	0,00	0,00	218,61
11/2024		RUTH ALMEIDA FREITAS	532	744.794.662-15	101	20/12/2024	Mensal	2.278,74	182,29	0,00	0,00	0,00	182,29
11/2024		SILVIA DE BELEM AZEVEDO SOUZA	814	563.177.002-49	101	20/12/2024	Mensal	2.313,51	185,07	0,00	0,00	0,00	185,07
11/2024		TEREZINHA VIEIRA DE SOUZA	1031	288.311.522-20	101	20/12/2024	Mensal	2.313,51	185,07	0,00	0,00	0,00	185,07
11/2024		WILMA CORREIA DOS SANTOS RIBEIRO	355	017.646.693-20	101	20/12/2024	Mensal	2.336,64	186,93	0,00	0,00	0,00	186,93
11/2024		WILSON JOSE SOARES DO NASCIMENTO	1198	609.185.862-91	101	20/12/2024	Mensal	1.735,13	138,80	0,00	0,00	0,00	138,80
							Total do Tomador	**18.963.002/0011-13**	**132.353,86**	**10.587,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.587,81**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
								Total FGTS	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 20.001.357/0002-82

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ADRIANA DE SOUSA SILVA	1152	844.422.042-68	101	20/12/2024	Mensal	1.933,60	154,68	0,00	0,00	0,00	154,68
11/2024		CLAUDIANE SERRA DOS SANTOS	1154	034.522.533-33	101	20/12/2024	Mensal	1.891,10	151,27	0,00	0,00	0,00	151,27
11/2024		CLEIDE BATISTA CORDEIRO	1187	854.817.692-04	101	20/12/2024	Mensal	2.057,18	164,57	0,00	0,00	0,00	164,57
11/2024		FABIA DE JESUS MONTEIRO MARTINS	1146	018.911.013-90	101	20/12/2024	Mensal	2.171,08	173,67	0,00	0,00	0,00	173,67
11/2024		JESSIKA LARISSA SOARES MARINHO	816	016.241.882-57	101	20/12/2024	Mensal	4.452,41	356,18	0,00	0,00	0,00	356,18
11/2024		MARCOS LIMA PEREIRA	1012	003.922.422-81	101	20/12/2024	Mensal	2.664,19	213,13	0,00	0,00	0,00	213,13
11/2024		MARIA CAROLINA GERHARDT BARBOSA	822	024.592.512-03	101	20/12/2024	Mensal	4.512,69	361,00	0,00	0,00	0,00	361,00
11/2024		RAIMUNDA LOPES LIMA	1193	021.724.913-22	101	20/12/2024	Mensal	1.799,40	143,94	0,00	0,00	0,00	143,94
11/2024		RUAN ALLISON DE ARAUJO CANTANHEDE	1128	039.433.662-35	101	20/12/2024	Mensal	2.458,03	196,63	0,00	0,00	0,00	196,63
11/2024		WELLENY RIBEIRO DE CARVALHO	1119	038.285.923-50	101	20/12/2024	Mensal	2.530,04	202,39	0,00	0,00	0,00	202,39
							Total do Tomador	**20.001.357/0002-82**	**26.469,72**	**2.117,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.117,46**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 23.453.830/0007-65

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ADRIELE PINHEIRO SANTOS	1156	067.905.492-85	101	20/12/2024	Mensal	1.863,66	149,08	0,00	0,00	0,00	149,08
11/2024		ANDRESA LOPES DA SILVA	755	705.260.031-54	101	20/12/2024	Mensal	2.256,18	180,48	0,00	0,00	0,00	180,48
11/2024		DANDRA SILVA MESQUITA	813	016.356.982-78	101	20/12/2024	Mensal	2.263,70	181,08	0,00	0,00	0,00	181,08
11/2024		FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	1099	026.158.482-08	101	20/12/2024	Mensal	2.254,96	180,38	0,00	0,00	0,00	180,38
11/2024		GUSTAVO ALVES QUITERIO	910	086.022.772-37	101	20/12/2024	Mensal	2.330,34	186,42	0,00	0,00	0,00	186,42
11/2024		MARCIA NAIANE DA SILVA BRITO	787	031.210.602-52	101	20/12/2024	Mensal	128,53	10,28	0,00	0,00	0,00	10,28
11/2024		MARGARETH DO SOCORRO DA SILVA SANT	1224	006.218.302-83	101	20/12/2024	Mensal	300,82	24,06	0,00	0,00	0,00	24,06
11/2024		MARIA LUCIA LOPES GOMES	1153	885.906.232-20	101	20/12/2024	Mensal	1.863,66	149,08	0,00	0,00	0,00	149,08
11/2024		MARIANA SHYZUE ARAUJO ROSSETTI	1111	034.188.522-38	101	20/12/2024	Mensal	4.174,69	333,96	0,00	0,00	0,00	333,96
11/2024		PAULO RICARDO GOMES DO MAR	760	706.717.952-10	101	20/12/2024	Mensal	2.654,57	212,36	0,00	0,00	0,00	212,36
11/2024		ROSILEIDE CARDOSO FONSECA FERREIRA	919	016.659.402-47	101	20/12/2024	Mensal	2.664,19	213,13	0,00	0,00	0,00	213,13
11/2024		VERONICA DA SILVA PEREIRA	753	686.980.382-04	101	20/12/2024	Mensal	2.644,95	211,59	0,00	0,00	0,00	211,59
							Total do Tomador	**23.453.830/0007-65**	**25.400,25**	**2.031,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.031,90**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 23.453.830/0023-85

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ADMS MACHADO DA SILVA	791	029.604.972-79	101	20/12/2024	Mensal	2.742,91	219,43	0,00	0,00	0,00	219,43
11/2024		ALARISA DA COSTA TEIXEIRA	783	019.926.812-60	101	20/12/2024	Mensal	2.699,27	215,94	0,00	0,00	0,00	215,94
11/2024		ANA KAROLINY DE OLIVEIRA SOUZA	773	060.778.312-55	101	20/12/2024	Mensal	2.530,11	202,40	0,00	0,00	0,00	202,40
11/2024		ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	776	012.290.242-47	101	20/12/2024	Mensal	2.923,23	233,85	0,00	0,00	0,00	233,85
11/2024		ANTONIA LEILIANE SOUSA DA SILVA	778	002.200.142-56	101	20/12/2024	Mensal	654,08	52,32	0,00	0,00	0,00	52,32
11/2024		CLEONICE DE OLIVEIRA RIBEIRO	768	531.860.952-04	101	20/12/2024	Mensal	3.219,21	257,53	0,00	0,00	0,00	257,53
11/2024		CLEUMA CRISTINA DE ANDRADE FONSECA	1089	777.909.872-91	101	20/12/2024	Mensal	2.509,16	200,72	0,00	0,00	0,00	200,72
11/2024		CRISTIANE SIMOES DE ALMEIDA	774	822.171.302-34	101	20/12/2024	Mensal	2.522,04	201,75	0,00	0,00	0,00	201,75
11/2024		DAIRLA OLIVEIRA DE SOUZA	770	000.639.972-07	101	20/12/2024	Mensal	2.662,59	213,00	0,00	0,00	0,00	213,00
11/2024		DENISE SANTOS REIS RIBEIRO	961	642.016.782-53	101	20/12/2024	Mensal	3.297,47	263,79	0,00	0,00	0,00	263,79
11/2024		EDILEUZA LIMA PEREIRA	779	811.375.672-87	101	20/12/2024	Mensal	3.062,52	244,99	0,00	0,00	0,00	244,99
11/2024		ELISABETH SOUSA OLIVEIRA	1079	732.490.842-04	101	20/12/2024	Mensal	2.322,54	185,79	0,00	0,00	0,00	185,79
11/2024		ERICA QUEIROZ VALENTE	747	936.606.932-00	101	20/12/2024	Mensal	4.420,26	353,61	0,00	0,00	0,00	353,61
11/2024		FRANCISCA KELLY DE OLIVEIRA FREIRE	780	009.788.212-70	101	20/12/2024	Mensal	2.779,04	222,32	0,00	0,00	0,00	222,32
11/2024		IRLA BATISTA DA SILVA	785	869.415.772-15	101	20/12/2024	Mensal	2.644,95	211,59	0,00	0,00	0,00	211,59
11/2024		JOVANA DE FATIMA SILVA SOARES	792	702.243.492-10	101	20/12/2024	Mensal	2.644,95	211,59	0,00	0,00	0,00	211,59
11/2024		LEILA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1225	856.797.042-34	101	20/12/2024	Mensal	1.504,12	120,32	0,00	0,00	0,00	120,32
11/2024		LIDIANE CORREA PEREIRA	767	749.605.042-34	101	20/12/2024	Mensal	2.699,27	215,94	0,00	0,00	0,00	215,94
11/2024		MARIA BENEDITA CORREA MOURA	1142	463.648.542-49	101	20/12/2024	Mensal	2.382,02	190,56	0,00	0,00	0,00	190,56
11/2024		MARIA CECILIA SARMENTO DA SILVA	782	804.367.732-87	101	20/12/2024	Mensal	3.301,74	264,13	0,00	0,00	0,00	264,13
11/2024		ORLEIDE DA SILVA E SILVA	766	254.701.912-49	101	20/12/2024	Mensal	2.982,78	238,62	0,00	0,00	0,00	238,62
11/2024		RAFAELA SOUSA DA PIEDADE	772	003.966.712-09	101	20/12/2024	Mensal	3.750,72	300,05	0,00	0,00	0,00	300,05
11/2024		RAIMUNDA LETICIA COSTA MENDES	1190	608.877.343-08	101	20/12/2024	Mensal	2.168,67	173,48	0,00	0,00	0,00	173,48
11/2024		RAYSSA BIANCA BALACOL SILVA	936	031.398.392-51	101	20/12/2024	Mensal	4.420,26	353,61	0,00	0,00	0,00	353,61
11/2024		SILVIA CRISTINA FREITAS DE SOUSA	765	466.928.192-53	101	20/12/2024	Mensal	2.498,01	199,83	0,00	0,00	0,00	199,83
11/2024		VICTOR REIS DE BRITO	1091	049.891.852-18	101	20/12/2024	Mensal	2.193,51	175,47	0,00	0,00	0,00	175,47
							Total do Tomador	**23.453.830/0023-85**	**71.535,43**	**5.722,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.722,63**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 23.453.830/0029-70

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ADRIELSON SANTOS DE LIMA	1122	005.488.072-64	101	20/12/2024	Mensal	2.172,36	173,78	0,00	0,00	0,00	173,78
11/2024		ALESSANDRA COSTA DE OLIVEIRA	866	838.808.952-87	101	20/12/2024	Mensal	2.681,41	214,51	0,00	0,00	0,00	214,51
11/2024		ALESSANDRA DO SOCORRO GOUVEA PARA	860	924.834.452-68	101	20/12/2024	Mensal	2.679,78	214,38	0,00	0,00	0,00	214,38
11/2024		ALESSANDRA DOS SANTOS VALE	1100	859.882.352-04	101	20/12/2024	Mensal	2.197,40	175,78	0,00	0,00	0,00	175,78
11/2024		ALEX PAULO SOUSA DE MOURA	286	055.550.212-08	101	20/12/2024	Mensal	2.375,71	190,05	0,00	0,00	0,00	190,05
11/2024		ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA	849	011.887.702-09	101	20/12/2024	Mensal	2.388,53	191,07	0,00	0,00	0,00	191,07
11/2024		AMANDA MARIA BATISTA DA SILVA	1125	040.490.752-02	101	20/12/2024	Mensal	2.068,17	165,44	0,00	0,00	0,00	165,44
11/2024		ANA PAULA DE OLIVEIRA ANCHIETA	923	021.568.022-70	101	20/12/2024	Mensal	4.420,26	353,61	0,00	0,00	0,00	353,61
11/2024		BIANCA CRISTINA LIMA DE BRITO	1076	052.124.582-69	101	20/12/2024	Mensal	2.630,15	210,41	0,00	0,00	0,00	210,41
11/2024		CELESTINO DA SILVA PRIMO FERREIRA	1065	509.034.892-87	101	20/12/2024	Mensal	2.657,78	212,61	0,00	0,00	0,00	212,61
11/2024		CELMA RODRIGUES MACHADO	859	786.585.352-15	101	20/12/2024	Mensal	2.681,00	214,47	0,00	0,00	0,00	214,47
11/2024		CIRLENE DA SILVA TEIXEIRA	850	602.463.672-53	101	20/12/2024	Mensal	2.636,22	210,89	0,00	0,00	0,00	210,89
11/2024		CRISTIANE DA SILVA LIMA	831	907.137.532-34	101	20/12/2024	Mensal	2.769,38	221,55	0,00	0,00	0,00	221,55
11/2024		DANIEL ALMEIDA VIEIRA	1171	058.919.452-66	101	20/12/2024	Mensal	1.906,66	152,52	0,00	0,00	0,00	152,52
11/2024		DANIEL DO CARMO DE OLIVEIRA	953	068.126.252-48	101	20/12/2024	Mensal	2.423,30	193,85	0,00	0,00	0,00	193,85
11/2024		DEBORA RAYANA SANTOS DOS SANTOS	946	011.470.272-18	101	20/12/2024	Mensal	4.813,17	385,05	0,00	0,00	0,00	385,05
11/2024		EDILENA PINTO FRANCO	837	784.813.762-72	101	20/12/2024	Mensal	2.683,03	214,64	0,00	0,00	0,00	214,64
11/2024		EDIVALENE DE JESUS DOS SANTOS	843	941.690.712-04	101	20/12/2024	Mensal	2.313,51	185,07	0,00	0,00	0,00	185,07
11/2024		ERICA DA CONCEICAO FRANCO	1126	033.838.322-01	101	20/12/2024	Mensal	2.120,72	169,65	0,00	0,00	0,00	169,65
11/2024		HELENA LUCIA GONCALVES MARQUES	828	694.875.292-68	101	20/12/2024	Mensal	2.681,00	214,47	0,00	0,00	0,00	214,47
11/2024		HYAGO GILIBERTI DIAS	839	030.030.982-17	101	20/12/2024	Mensal	2.657,78	212,61	0,00	0,00	0,00	212,61
11/2024		JHENNIFER PANTOJA DA COSTA	1018	039.521.812-85	101	20/12/2024	Mensal	2.681,00	214,47	0,00	0,00	0,00	214,47
11/2024		JOSE REINALDO DA CONCEICAO MORAES	857	448.505.302-49	101	20/12/2024	Mensal	2.256,18	180,48	0,00	0,00	0,00	180,48
11/2024		JOSE RIBAMAR CANTANHEDE MARTINS	560	003.900.242-01	101	20/12/2024	Mensal	2.704,23	216,33	0,00	0,00	0,00	216,33
11/2024		KARLENO DANIEL DANTAS GALENO	853	882.558.753-87	101	20/12/2024	Mensal	2.657,78	212,61	0,00	0,00	0,00	212,61
11/2024		KATIA SIBELI DE FREITAS CABRAL	2	634.128.612-00	101	20/12/2024	Mensal	7.127,04	570,15	0,00	0,00	0,00	570,15
11/2024		LENICE DA SILVA FARIAS	836	794.711.372-68	101	20/12/2024	Mensal	2.702,18	216,16	0,00	0,00	0,00	216,16
11/2024		LORENA FREITAS DE MIRANDA	920	015.709.062-03	101	20/12/2024	Mensal	2.682,22	214,57	0,00	0,00	0,00	214,57
11/2024		MARIA JOSE DE FARIAS MIRANDA	847	568.724.612-68	101	20/12/2024	Mensal	2.644,95	211,59	0,00	0,00	0,00	211,59
11/2024		MAURICIO JOSE NUNES FORO	1124	617.423.252-20	101	20/12/2024	Mensal	2.075,49	166,02	0,00	0,00	0,00	166,02
11/2024		MIGUEL ANDREY RIBEIRO RODRIGUES	1047	033.283.262-78	101	20/12/2024	Mensal	2.686,05	214,87	0,00	0,00	0,00	214,87
11/2024		NATANAEL ASSUNCAO DOS SANTOS	838	012.084.252-18	101	20/12/2024	Mensal	2.657,78	212,61	0,00	0,00	0,00	212,61
11/2024		RAISSA SINDIELEN GONCALVES DOS SANT	1219	077.216.122-41	101	20/12/2024	Mensal	1.629,46	130,34	0,00	0,00	0,00	130,34
11/2024		RAMON ALBUQUERQUE DE SOUSA	1112	033.271.112-94	101	20/12/2024	Mensal	2.120,72	169,65	0,00	0,00	0,00	169,65
11/2024		REBECA KEVILIN OLIVEIRA FURTADO	1106	042.901.152-09	101	20/12/2024	Mensal	4.174,69	333,96	0,00	0,00	0,00	333,96
11/2024		RICARDO BARBOSA SEABRA	559	028.806.812-27	101	20/12/2024	Mensal	2.641,47	211,31	0,00	0,00	0,00	211,31
11/2024		ROSANGELA PONTES PORTILHO	1209	979.400.202-00	101	20/12/2024	Mensal	3.192,41	255,38	0,00	0,00	0,00	255,38
11/2024		RUTE PEREIRA MONTEIRO DA SILVA	1220	261.864.892-72	101	20/12/2024	Mensal	1.629,46	130,34	0,00	0,00	0,00	130,34

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 23.453.830/0029-70

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		SARA MATOS FERREIRA	594	937.185.862-15	101	20/12/2024	Mensal	2.336,64	186,93	0,00	0,00	0,00	186,93
11/2024		SHIRLEY PRISTES DO ESPIRITO SANTO SAN	37	850.545.692-00	101	20/12/2024	Mensal	2.400,55	192,03	0,00	0,00	0,00	192,03
11/2024		SOLANGE DE NAZARE DOS SANTOS CORRE	1048	467.129.332-34	101	20/12/2024	Mensal	2.682,49	214,59	0,00	0,00	0,00	214,59
11/2024		VINICIUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	940	023.033.982-40	101	20/12/2024	Mensal	2.644,95	211,59	0,00	0,00	0,00	211,59
11/2024		WALBER JOSE COSTA DE OLIVEIRA	846	586.495.902-25	101	20/12/2024	Mensal	2.313,51	185,07	0,00	0,00	0,00	185,07
11/2024		YASMIN FERREIRA DA COSTA	832	017.540.862-92	101	20/12/2024	Mensal	2.324,73	185,97	0,00	0,00	0,00	185,97
							Total do Tomador	**23.453.830/0029-70**	**118.923,30**	**9.513,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.513,43**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 27.580.334/0001-38

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		NAYANE SILVA E SILVA	678	020.636.932-85	101	20/12/2024	Mensal	4.433,66	354,68	0,00	0,00	0,00	354,68
							Total do Tomador	**27.580.334/0001-38**	**4.433,66**	**354,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**354,68**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 34.151.100/0014-55

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		LAURA SABINO DOS SANTOS	31	425.536.792-20	101	20/12/2024	Mensal	2.829,12	226,32	0,00	0,00	0,00	226,32
11/2024		LUCAS DE MELO BATISTA	387	027.909.542-24	101	20/12/2024	Mensal	2.475,48	198,03	0,00	0,00	0,00	198,03
11/2024		ROSIENE DA SILVA LOPES	512	424.585.602-53	101	20/12/2024	Mensal	4.464,47	357,15	0,00	0,00	0,00	357,15
11/2024		WAGNER DE SOUSA COSTA	18	026.857.402-28	101	20/12/2024	Mensal	2.973,59	237,88	0,00	0,00	0,00	237,88
							Total do Tomador	**34.151.100/0014-55**	**12.742,66**	**1.019,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.019,38**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 34.599.837/0002-00

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	898	006.530.312-11	101	20/12/2024	Mensal	3.056,81	244,54	0,00	0,00	0,00	244,54
11/2024		CARLOS HENRIQUE DA SILVA E SILVA	1140	023.620.122-04	101	20/12/2024	Mensal	2.169,90	173,58	0,00	0,00	0,00	173,58
11/2024		FELIPE VITORIA VELOSO	948	088.783.942-89	101	20/12/2024	Mensal	2.941,12	235,28	0,00	0,00	0,00	235,28
11/2024		GLEYSUANNE DA SILVA FERREIRA	751	930.432.102-63	101	20/12/2024	Mensal	4.587,61	367,00	0,00	0,00	0,00	367,00
11/2024		GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO SILVA	1081	046.643.042-69	101	20/12/2024	Mensal	2.313,52	185,07	0,00	0,00	0,00	185,07
11/2024		IRENILCE COSTA	893	021.641.512-83	101	20/12/2024	Mensal	2.725,76	218,05	0,00	0,00	0,00	218,05
11/2024		JOSE CARLOS DA SILVA CARDOSO	821	774.133.002-06	101	20/12/2024	Mensal	4.040,71	323,25	0,00	0,00	0,00	323,25
11/2024		MANOEL FELICIANO DA COSTA	6	325.014.982-91	101	20/12/2024	Mensal	2.750,18	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00
11/2024		MARCOS FELIPE LIMA CORDEIRO	1138	018.565.992-64	101	20/12/2024	Mensal	2.009,29	160,73	0,00	0,00	0,00	160,73
11/2024		NILSON CASTRO PUREZA	9	864.910.912-87	101	20/12/2024	Mensal	3.096,98	247,75	0,00	0,00	0,00	247,75
							Total do Tomador	**34.599.837/0002-00**	**29.691,88**	**2.375,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.375,25**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 44.563.716/0001-72

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ALINE CRISTINA MACHADO DA SILVA	159	001.774.482-29	101	20/12/2024	Mensal	6.529,12	522,32	0,00	0,00	0,00	522,32
							Total do Tomador	**44.563.716/0001-72**	**6.529,12**	**522,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**522,32**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 44.563.716/0027-01

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ANA CARLA DE MELO ALVES DOS SANTOS	739	006.505.672-85	101	20/12/2024	Mensal	2.256,18	180,48	0,00	0,00	0,00	180,48
11/2024		ANA LUIZA MOREIRA FURTADO	1182	018.823.182-00	101	20/12/2024	Mensal	1.799,40	143,94	0,00	0,00	0,00	143,94
11/2024		GERCIANE NASCIMENTO DA SILVA	911	975.255.962-04	101	20/12/2024	Mensal	2.330,34	186,42	0,00	0,00	0,00	186,42
11/2024		ISANE CRISTINA FREITAS FRAZAO	748	020.306.662-62	101	20/12/2024	Mensal	4.420,26	353,61	0,00	0,00	0,00	353,61
11/2024		LEILANE CALIXTO RODRIGUES	789	001.035.442-59	101	20/12/2024	Mensal	2.770,99	221,67	0,00	0,00	0,00	221,67
11/2024		MARIA ELIZANGELA SILVA DA CRUZ	740	016.889.402-51	101	20/12/2024	Mensal	2.258,63	180,68	0,00	0,00	0,00	180,68
11/2024		MARTA MACIEL	737	958.789.982-20	101	20/12/2024	Mensal	2.645,03	211,59	0,00	0,00	0,00	211,59
11/2024		SILVANE DE OLIVEIRA CORREA	738	010.070.142-61	101	20/12/2024	Mensal	2.683,62	214,68	0,00	0,00	0,00	214,68
							Total do Tomador	**44.563.716/0027-01**	**21.164,45**	**1.693,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.693,07**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 61.065.199/0004-73

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ELISIA DE OLIVEIRA SILVA	26	392.362.502-20	101	20/12/2024	Mensal	3.137,47	250,99	0,00	0,00	0,00	250,99
11/2024		JOICE CLEIA DOS SANTOS BARROS	734	036.367.132-30	101	20/12/2024	Mensal	4.420,26	353,61	0,00	0,00	0,00	353,61
11/2024		KATIA DE NAZARE PEREIRA FERREIRA	1118	810.564.272-72	101	20/12/2024	Mensal	2.340,44	187,22	0,00	0,00	0,00	187,22
11/2024		ROSILENE DO NASCIMENTO PEREIRA	25	746.165.792-53	101	20/12/2024	Mensal	2.643,40	211,46	0,00	0,00	0,00	211,46
							Total do Tomador	**61.065.199/0004-73**	**12.541,57**	**1.003,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.003,28**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 61.065.199/0010-11

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ALDO DA SILVA FREITAS	1107	668.069.682-87	101	20/12/2024	Mensal	2.540,63	203,24	0,00	0,00	0,00	203,24
11/2024		ANA PAULA MESQUITA MARTINS	34	886.099.792-53	101	20/12/2024	Mensal	2.699,38	215,94	0,00	0,00	0,00	215,94
11/2024		BRENDA CAROLINA SILVA DE SOUZA SANTI	819	007.361.532-33	101	20/12/2024	Mensal	4.420,26	353,61	0,00	0,00	0,00	353,61
11/2024		CAMILA REGINA TAVARES MIRANDA	1145	031.231.152-40	101	20/12/2024	Mensal	2.123,53	169,88	0,00	0,00	0,00	169,88
11/2024		DAVI MARTINS DA SILVA	931	048.063.542-01	101	20/12/2024	Mensal	2.611,67	208,92	0,00	0,00	0,00	208,92
11/2024		HITARO HENRIQUE FERREIRA SILVA	1179	047.944.422-62	101	20/12/2024	Mensal	2.057,18	164,57	0,00	0,00	0,00	164,57
11/2024		JOSE ANGELO FREITAS PINHEIRO	1172	019.431.062-07	101	20/12/2024	Mensal	2.092,02	167,35	0,00	0,00	0,00	167,35
11/2024		MARLEY DA CRUZ MORAES	812	007.743.852-35	101	20/12/2024	Mensal	3.168,18	253,45	0,00	0,00	0,00	253,45
11/2024		NAILDE COSTA	583	059.511.692-24	101	20/12/2024	Mensal	2.495,48	199,63	0,00	0,00	0,00	199,63
11/2024		RONNIVON FONSECA CORREA	32	373.264.732-34	101	20/12/2024	Mensal	2.878,96	230,31	0,00	0,00	0,00	230,31
							Total do Tomador	**61.065.199/0010-11**	**27.087,29**	**2.166,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.166,90**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 84.154.186/0001-23

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ADRIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	1149	984.335.202-53	101	20/12/2024	Mensal	2.148,38	171,86	0,00	0,00	0,00	171,86
11/2024		ANTONIA SILVA CUNHA DE BARROS	1222	761.038.203-59	101	20/12/2024	Mensal	1.670,87	133,66	0,00	0,00	0,00	133,66
11/2024		ARLENE CRISTINA LOBATO RIBEIRO	1104	750.068.552-15	101	20/12/2024	Mensal	2.641,89	211,35	0,00	0,00	0,00	211,35
11/2024		CLAUDINEI DA SILVA GOMES	611	970.548.602-68	101	20/12/2024	Mensal	2.780,43	222,43	0,00	0,00	0,00	222,43
11/2024		CLEDIMA DOS REIS LOPES	1169	487.395.702-82	101	20/12/2024	Mensal	2.130,65	170,44	0,00	0,00	0,00	170,44
11/2024		DANIELLE DE PAULA DA CRUZ FERREIRA	357	759.284.502-49	101	20/12/2024	Mensal	2.671,40	213,70	0,00	0,00	0,00	213,70
11/2024		DEJALMA DA SILVA PEREIRA	905	458.581.792-15	101	20/12/2024	Mensal	2.536,29	202,89	0,00	0,00	0,00	202,89
11/2024		DIONIZIA BATISTA DA SILVA BORGES	1184	887.027.152-87	101	20/12/2024	Mensal	999,20	79,93	0,00	0,00	0,00	79,93
11/2024		ELIANE DE SOUSA GOMES	1032	727.180.302-59	101	20/12/2024	Mensal	2.741,94	219,35	0,00	0,00	0,00	219,35
11/2024		ELZENY BARROS SILVA	315	695.845.082-53	101	20/12/2024	Mensal	2.671,40	213,70	0,00	0,00	0,00	213,70
11/2024		FABIANA ALMEIDA	601	607.405.232-87	101	20/12/2024	Mensal	2.689,55	215,15	0,00	0,00	0,00	215,15
11/2024		GIZELIA LOPES ARRUDA	358	788.925.112-20	101	20/12/2024	Mensal	2.426,33	194,10	0,00	0,00	0,00	194,10
11/2024		ISOLENE BARROS MOREIRA DAMASCENO	811	912.978.182-53	101	20/12/2024	Mensal	2.313,51	185,07	0,00	0,00	0,00	185,07
11/2024		JHONATA SILVA MORAES	830	985.071.332-15	101	20/12/2024	Mensal	2.092,78	167,41	0,00	0,00	0,00	167,41
11/2024		JOELMA BENICIO DE SOUSA	316	733.026.602-78	101	20/12/2024	Mensal	2.671,40	213,70	0,00	0,00	0,00	213,70
11/2024		JOELMA PESSOA DA SILVA	656	859.864.022-00	101	20/12/2024	Mensal	2.671,40	213,70	0,00	0,00	0,00	213,70
11/2024		LEIDA FERREIRA LEAL	972	771.892.302-97	101	20/12/2024	Mensal	2.263,70	181,08	0,00	0,00	0,00	181,08
11/2024		LIDIANY SILVA PINHEIRO	1087	937.189.772-49	101	20/12/2024	Mensal	2.453,98	196,31	0,00	0,00	0,00	196,31
11/2024		LILIANE DE SANTANA SANTOS RIBEIRO	719	000.486.562-67	101	20/12/2024	Mensal	3.789,63	303,16	0,00	0,00	0,00	303,16
11/2024		LIZOLETE BAIA SEADE DOURADO	954	267.525.302-20	101	20/12/2024	Mensal	1.992,19	159,36	0,00	0,00	0,00	159,36
11/2024		LORENA CASSEB DE ALMEIDA	1011	902.376.252-53	101	20/12/2024	Mensal	4.420,26	353,61	0,00	0,00	0,00	353,61
11/2024		MARIA BETANIA SOUZA DA SILVA	332	333.005.262-72	101	20/12/2024	Mensal	2.671,40	213,70	0,00	0,00	0,00	213,70
11/2024		MARIA ELANE FARIAS LIMA	1105	873.567.912-34	101	20/12/2024	Mensal	2.285,57	182,84	0,00	0,00	0,00	182,84
11/2024		MARIA GILSARA FONSECA MIRANDA	1191	890.433.322-91	101	20/12/2024	Mensal	2.057,18	164,57	0,00	0,00	0,00	164,57
11/2024		MARIA TECLA QUEIROZ SILVA	33	262.576.962-91	101	20/12/2024	Mensal	2.697,86	215,82	0,00	0,00	0,00	215,82
11/2024		MOISES JAMELLE LEITE DA SILVA	106	024.321.672-60	101	20/12/2024	Mensal	3.075,20	246,01	0,00	0,00	0,00	246,01
11/2024		RAFAEL CUNHA CARDOSO	10	799.105.132-34	101	20/12/2024	Mensal	2.788,87	223,10	0,00	0,00	0,00	223,10
11/2024		SUELEN CRISTINA MATOS PINHEIRO	804	822.956.622-49	101	20/12/2024	Mensal	2.363,19	189,05	0,00	0,00	0,00	189,05
11/2024		SUELLEM SANTA ROSA ALMEIDA	1210	934.393.422-04	101	20/12/2024	Mensal	1.670,87	133,66	0,00	0,00	0,00	133,66
11/2024		TAYNARA GOMES DA ROSA	111	548.194.822-20	101	20/12/2024	Mensal	2.697,86	215,82	0,00	0,00	0,00	215,82
11/2024		WANDERLEA CASTRO FRANCO	1159	637.654.032-53	101	20/12/2024	Mensal	1.863,66	149,08	0,00	0,00	0,00	149,08
							Total do Tomador	**84.154.186/0001-23**	**76.948,84**	**6.155,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.155,61**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
							Total FGTS		**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ALEXANDER ALVES DOS REIS	1115	096.515.872-10	103	20/12/2024	Mensal	882,75	17,65	0,00	0,00	0,00	17,65
11/2024		ANA CECILIA BRITO LOPES	1211	414.399.882-34	101	20/12/2024	Mensal	2.736,42	218,91	0,00	0,00	0,00	218,91
11/2024		ANDRE FABIANO ROCHA DA COSTA	1173	607.810.252-49	101	20/12/2024	Mensal	2.718,23	217,45	0,00	0,00	0,00	217,45
11/2024		ANDREI DOS SANTOS CARDOSO	1165	022.722.092-70	103	20/12/2024	Mensal	775,75	15,51	0,00	0,00	0,00	15,51
11/2024		ANIETE MONTEIRO MACHADO	391	263.944.562-68	101	20/12/2024	Mensal	4.060,20	324,81	0,00	0,00	0,00	324,81
11/2024		BENEDITO SOARES DO AMARAL NETO	1102	035.668.152-17	101	20/12/2024	Mensal	2.967,20	237,36	0,00	0,00	0,00	237,36
11/2024		BRUNA LEMOS AZEVEDO MENDES	1227	035.002.142-23	101	20/12/2024	Mensal	764,10	61,12	0,00	0,00	0,00	61,12
11/2024		CARLOS ALBERTO BRITO TORRES	566	298.534.002-00	101	20/12/2024	Mensal	9.615,32	769,21	0,00	0,00	0,00	769,21
11/2024		CARLOS GABRIEL MACHADO DA SILVA	891	079.810.202-04	101	20/12/2024	Mensal	2.648,96	211,91	0,00	0,00	0,00	211,91
11/2024		CARLOS MAGNO DE LIMA TAVARES	703	297.279.522-91	101	20/12/2024	Mensal	5.792,54	463,39	0,00	0,00	0,00	463,39
11/2024		DANIEL VIEIRA LEAL	1195	681.009.572-15	101	20/12/2024	Mensal	2.228,92	178,30	0,00	0,00	0,00	178,30
11/2024		DENNIS BARBOSA CARRERA	1066	058.378.322-89	103	20/12/2024	Mensal	963,00	19,26	0,00	0,00	0,00	19,26
11/2024		DHULY GABRIELY SILVA DOS SANTOS	1212	062.951.592-14	101	20/12/2024	Mensal	2.021,72	161,73	0,00	0,00	0,00	161,73
11/2024		ELISANGELA DA SILVA ARAUJO	1213	047.152.782-35	101	20/12/2024	Mensal	2.515,19	201,21	0,00	0,00	0,00	201,21
11/2024		ELTON ROBERTO ELERES RODRIGUES	784	716.078.202-00	101	20/12/2024	Mensal	5.792,54	463,39	0,00	0,00	0,00	463,39
11/2024		EMMANUEL NUNES MONTES NETO	1144	017.954.402-01	101	20/12/2024	Mensal	5.784,53	462,75	0,00	0,00	0,00	462,75
11/2024		ENILSON PICANCO CORREA	1208	703.078.562-24	101	20/12/2024	Mensal	1.912,05	152,96	0,00	0,00	0,00	152,96
11/2024		FRANCIDALVA DO SOCORRO OLIVEIRA NAS	309	696.132.732-04	101	20/12/2024	Mensal	5.850,47	468,03	0,00	0,00	0,00	468,03
11/2024		FRANCISCO VALDIR PINHEIRO DA SILVA	1026	295.659.602-00	101	20/12/2024	Mensal	4.383,57	350,67	0,00	0,00	0,00	350,67
11/2024		GABRIEL DE OLIVEIRA FERNANDES	1197	049.852.892-80	101	20/12/2024	Mensal	1.692,14	135,36	0,00	0,00	0,00	135,36
11/2024		GABRIEL JHENISSON PANTOJA DE ASSIS	1029	041.960.952-08	103	20/12/2024	Mensal	599,20	11,98	0,00	0,00	0,00	11,98
11/2024		GABRIEL WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	1067	089.744.272-57	103	20/12/2024	Mensal	963,00	19,26	0,00	0,00	0,00	19,26
11/2024		GERCIEL IPIRANGA FERREIRA	202	746.962.112-15	101	20/12/2024	Mensal	2.675,45	214,03	0,00	0,00	0,00	214,03
11/2024		GLENDA ARAUJO PRINTES	1214	017.012.912-82	101	20/12/2024	Mensal	5.240,48	419,23	0,00	0,00	0,00	419,23
11/2024		GUSTAVO LEANDRO NASCIMENTO MORAES	1129	082.553.592-14	103	20/12/2024	Mensal	856,00	17,12	0,00	0,00	0,00	17,12
11/2024		JEAN CARLOS MONTEIRO DA SILVA	567	038.718.612-35	101	20/12/2024	Mensal	3.136,15	250,88	0,00	0,00	0,00	250,88
11/2024		JESSICA CUNHA DOS ANJOS	1226	008.645.002-62	101	20/12/2024	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
11/2024		JHONATA SOUSA DA CRUZ	1163	040.626.312-45	101	20/12/2024	Mensal	1.870,48	149,63	0,00	0,00	0,00	149,63
11/2024		JOAO CARLOS DA CRUZ PEREIRA	66	260.560.462-49	101	20/12/2024	Mensal	11.912,60	952,99	0,00	0,00	0,00	952,99
11/2024		JOAO DE DEUS RODRIGUES SANTOS	1114	102.191.482-79	103	20/12/2024	Mensal	882,75	17,65	0,00	0,00	0,00	17,65
11/2024		JOAO VICTOR MOURA BAIA	1183	085.969.282-51	103	20/12/2024	Mensal	749,00	14,98	0,00	0,00	0,00	14,98
11/2024		KAIO FELIPPE DA SILVA REIS	1229	058.601.502-70	101	20/12/2024	Mensal	451,24	36,09	0,00	0,00	0,00	36,09
11/2024		KAUA VICTOR VAZ BEZERRA	1192	071.719.652-60	103	20/12/2024	Mensal	722,25	14,44	0,00	0,00	0,00	14,44
11/2024		LETICIA DE SOUSA ARRUDA	1203	026.404.032-57	101	20/12/2024	Mensal	3.315,20	265,20	0,00	0,00	0,00	265,20
11/2024		LUIZ GUSTAVO MENEZES ARAUJO	1068	056.146.932-62	103	20/12/2024	Mensal	963,00	19,26	0,00	0,00	0,00	19,26
11/2024		MAICON ADRIANO OLIVEIRA PEREIRA	922	066.263.462-45	101	20/12/2024	Mensal	2.648,96	211,91	0,00	0,00	0,00	211,91
11/2024		MANOEL DE MARIA CHAVES	55	177.450.982-20	101	20/12/2024	Mensal	3.675,20	294,01	0,00	0,00	0,00	294,01
11/2024		MANOEL DO SOCORRO SILVA PASTANA	211	296.394.172-20	101	20/12/2024	Mensal	4.074,97	325,99	0,00	0,00	0,00	325,99

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		MARCIO JOSE CHAVES DA SILVA	1228	815.782.102-91	101	20/12/2024	Mensal	999,20	79,93	0,00	0,00	0,00	79,93
11/2024		MARENILSON DA SILVA PEREIRA	825	402.376.992-49	101	20/12/2024	Mensal	3.086,19	246,88	0,00	0,00	0,00	246,88
11/2024		MARIA ALCILENE MORAES DE OLIVEIRA	1204	838.363.572-91	101	20/12/2024	Mensal	476,30	38,09	0,00	0,00	0,00	38,09
11/2024		MARIA DO CARMO DA CRUZ PEREIRA DO NA	1000	151.576.282-34	101	20/12/2024	Mensal	11.679,02	934,32	0,00	0,00	0,00	934,32
11/2024		MICHAEL JACKSON DE ASSIS NASCIMENTO	1022	087.288.672-70	101	20/12/2024	Mensal	2.236,28	178,89	0,00	0,00	0,00	178,89
11/2024		MILLER DE CARVALHO DIAS	1207	023.729.282-36	101	20/12/2024	Mensal	2.067,34	165,38	0,00	0,00	0,00	165,38
11/2024		NAIANE LOPES PIMENTEL	1206	036.224.672-66	101	20/12/2024	Mensal	2.428,63	194,28	0,00	0,00	0,00	194,28
11/2024		NAILA ROBERTA DE OLIVEIRA NEVES	907	028.261.642-01	101	20/12/2024	Mensal	4.374,42	349,95	0,00	0,00	0,00	349,95
11/2024		OLIANO DO CARMO CORECHA JUNIOR	995	058.599.282-70	101	20/12/2024	Mensal	2.644,95	211,59	0,00	0,00	0,00	211,59
11/2024		OZENILDO FERREIRA DE JESUS	679	015.361.872-83	101	20/12/2024	Mensal	4.020,00	321,60	0,00	0,00	0,00	321,60
11/2024		PATRICIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	1205	514.915.832-15	101	20/12/2024	Mensal	2.357,61	188,60	0,00	0,00	0,00	188,60
11/2024		RAIMUNDO LAILTON SILVA DE SOUSA	735	984.293.452-72	101	20/12/2024	Mensal	6.589,05	527,11	0,00	0,00	0,00	527,11
11/2024		RENAN GUILHERME CAVALCANTE DE SIQUE	1202	931.664.002-49	101	20/12/2024	Mensal	2.067,34	165,38	0,00	0,00	0,00	165,38
11/2024		RODOLFO IURY DA COSTA CARDOSO	944	082.342.322-07	103	20/12/2024	Mensal	963,00	19,26	0,00	0,00	0,00	19,26
11/2024		ROSELY NEVES TEIXEIRA	197	708.489.472-15	101	20/12/2024	Mensal	7.579,92	606,39	0,00	0,00	0,00	606,39
11/2024		SAMILLY JHENYFER FREITAS DA CRUZ	1080	074.697.542-29	101	20/12/2024	Mensal	2.193,51	175,47	0,00	0,00	0,00	175,47
11/2024		THIAGO EZEQUIEL COSTA MODESTO	519	040.236.352-35	101	20/12/2024	Mensal	3.117,05	249,36	0,00	0,00	0,00	249,36
11/2024		VILMA CHAGAS DO LAGO PASTANA	957	737.126.042-20	101	20/12/2024	Mensal	4.020,00	321,60	0,00	0,00	0,00	321,60
11/2024		WARLEY WENDELL MIRANDA MORAIS	950	050.207.262-81	103	20/12/2024	Mensal	535,00	10,70	0,00	0,00	0,00	10,70
11/2024		WELLINGTON DA SILVA SARAIVA	1164	061.006.692-77	103	20/12/2024	Mensal	775,75	15,51	0,00	0,00	0,00	15,51
11/2024		WENDEL FERREIRA SILVA	394	077.865.702-76	101	20/12/2024	Mensal	4.060,20	324,81	0,00	0,00	0,00	324,81
							Total do Tomador	**Sem Tomador**	**180.875,59**	**13.831,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.831,79**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**
								Total FGTS	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Categorias

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	101	342	964.126,77	77.126,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.126,91
11/2024	103	13	10.630,45	212,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,58
		Total FGTS	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
103 - Empregado - Aprendiz
104 - Empregado - Doméstico
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato eletivo
304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
307 - Militar
308 - Conscrito
309 - Agente público - Outros
310 - Servidor público eventual
311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
901 - Estagiário
902 - Médico residente
903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	18.580.303/0001-96	355	974.757,22	77.339,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.339,49
		Total FGTS	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	11 - FGTS mensal	338	681.673,27	54.532,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.532,07
11/2024	12 - FGTS 13° salário	336	282.453,50	22.594,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.594,84
11/2024	15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo	12	7.340,20	146,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,80
11/2024	16 - FGTS 13° salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo	13	3.290,25	65,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,78
		Total FGTS	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 03.254.082/0024-85

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	27	68.107,75	5.448,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.448,40
Total do Tomador	**03.254.082/0024-85**	**68.107,75**	**5.448,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.448,40**

Tomador: 04.894.184/0001-31

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	4	13.393,63	1.071,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,46
Total do Tomador	**04.894.184/0001-31**	**13.393,63**	**1.071,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.071,46**

Tomador: 05.024.583/0001-04

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	4	11.690,02	935,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935,16
Total do Tomador	**05.024.583/0001-04**	**11.690,02**	**935,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**935,16**

Tomador: 05.929.042/0001-25

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	3	12.898,90	1.031,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031,88
Total do Tomador	**05.929.042/0001-25**	**12.898,90**	**1.031,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.031,88**

Tomador: 07.918.201/0001-11

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	11	27.096,62	2.167,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,63
Total do Tomador	**07.918.201/0001-11**	**27.096,62**	**2.167,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.167,63**

Tomador: 09.055.340/0001-94

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	18	51.321,02	4.105,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.105,47
Total do Tomador	**09.055.340/0001-94**	**51.321,02**	**4.105,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.105,47**

Tomador: 10.763.998/0002-10

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	14	38.760,40	3.100,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,70
Total do Tomador	**10.763.998/0002-10**	**38.760,40**	**3.100,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.100,70**

Tomador: 13.578.869/0001-60

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Tomadores de Serviço

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	2	4.791,26	383,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,28
Total do Tomador	**13.578.869/0001-60**	**4.791,26**	**383,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**383,28**

Tomador: 18.963.002/0011-13

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	52	132.353,86	10.587,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.587,81
Total do Tomador	**18.963.002/0011-13**	**132.353,86**	**10.587,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.587,81**

Tomador: 20.001.357/0002-82

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	10	26.469,72	2.117,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.117,46
Total do Tomador	**20.001.357/0002-82**	**26.469,72**	**2.117,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.117,46**

Tomador: 23.453.830/0007-65

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	12	25.400,25	2.031,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.031,90
Total do Tomador	**23.453.830/0007-65**	**25.400,25**	**2.031,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.031,90**

Tomador: 23.453.830/0023-85

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	26	71.535,43	5.722,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.722,63
Total do Tomador	**23.453.830/0023-85**	**71.535,43**	**5.722,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.722,63**

Tomador: 23.453.830/0029-70

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	44	118.923,30	9.513,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.513,43
Total do Tomador	**23.453.830/0029-70**	**118.923,30**	**9.513,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.513,43**

Tomador: 27.580.334/0001-38

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	1	4.433,66	354,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,68
Total do Tomador	**27.580.334/0001-38**	**4.433,66**	**354,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**354,68**

Tomador: 34.151.100/0014-55

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Tomadores de Serviço

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	4	12.742,66	1.019,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019,38
Total do Tomador	**34.151.100/0014-55**	**12.742,66**	**1.019,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.019,38**

Tomador: 34.599.837/0002-00

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	10	29.691,88	2.375,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375,25
Total do Tomador	**34.599.837/0002-00**	**29.691,88**	**2.375,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.375,25**

Tomador: 44.563.716/0001-72

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	1	6.529,12	522,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,32
Total do Tomador	**44.563.716/0001-72**	**6.529,12**	**522,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**522,32**

Tomador: 44.563.716/0027-01

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	8	21.164,45	1.693,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693,07
Total do Tomador	**44.563.716/0027-01**	**21.164,45**	**1.693,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.693,07**

Tomador: 61.065.199/0004-73

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	4	12.541,57	1.003,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,28
Total do Tomador	**61.065.199/0004-73**	**12.541,57**	**1.003,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.003,28**

Tomador: 61.065.199/0010-11

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	10	27.087,29	2.166,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.166,90
Total do Tomador	**61.065.199/0010-11**	**27.087,29**	**2.166,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.166,90**

Tomador: 84.154.186/0001-23

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	31	76.948,84	6.155,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.155,61
Total do Tomador	**84.154.186/0001-23**	**76.948,84**	**6.155,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.155,61**

Tomador: Sem Tomador

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 355 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 77.339,49

Número da Guia: 0124121142942184-4 **Data Emissão:** 11/12/2024 11:40:02 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Tomadores de Serviço

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	59	180.875,59	13.831,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.831,79
Total do Tomador	**Sem Tomador**	**180.875,59**	**13.831,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.831,79**
	Total FGTS	**974.757,22**	**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

10.3	FGTS dos Prestadores de Serviços

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador
03.480.539	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Pagar este documento até
1	0124111838529247-6	FGTS 102024	19/11/2024 às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

107.280,81

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
10/2024	419	107.280,81	0,00	0,00	0,00	107.280,81
Total Geral:		**107.280,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.280,81**

Data de geração da Guia: 18/11/2024 às 17:00:58 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/6e7ae3eb28ff4836922d78d793280d175204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***63043918

Payload Location:

https://pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/6e7ae3eb28ff4836922d78d793280d17

Comprovante de pagamento QR Code

dados da conta debitada:

nome do pagador: **SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**
CPF / CNPJ do pagador: **03.480.539/0001-83**
instituição: **341**
agência/conta: **1632 / 00208516**
tipo de conta: **Conta Corrente**

dados do recebedor:

nome do recebedor: **CEF MATRIZ**
CPF / CNPJ do recebedor: *******305000-****
chave: **c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1**
instituição: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

dados da transação:

tipo da transação: **PIX QR CODE**
nome do devedor: **SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**
CPF / CNPJ do devedor: **03.480.539/0001-83**
data de vencimento: **19/11/2024**
data de validade: **19/11/2024**
valor do documento: **107.280,81**
desconto: **0,00**
abatimento: **0,00**
juros: **0,00**
multa: **0,00**
valor final: **107.280,81**
valor da transação: **107.280,81**
mensagem do recebedor:
identificação no extrato:
identificador do QR Code: **2bfb0973126a458d9f8479047ccfee05**

autenticação do comprovante:

E6E8756AD647E01E4CCF19825DAB5830C297C99C

ID da transação:

E60701190202411191947DY5Q78RNAV4

controle:

009171437756581

Pagamento efetuado em 19/11/2024 às 16:47:23 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, ofertas seu cliente ou o Cartão do Cidadão (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0414, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

GFD - Guia do FGTS Digital

Pagar este documento até
20/12/2024
às 21:59:59 (Brasília)

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador
18.580.303	EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Valor a recolher
1	0124121142942184-4	18580303 11/2024 MENSAL	77.339,49

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
11/2024	355	77.339,49	0,00	0,00	0,00	77.339,49
Total Geral:		**77.339,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.339,49**

Observações

Data de geração da Guia: 11/12/2024 às 11:40:02 - Página 1/ 1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/2fd5e1b7a48a49da91859966b279cc74520400005303986580 2BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304C126

Payload Location:

https://pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/2fd5e1b7a48a49da91859966b279cc74

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 17.33.39
1436201436 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: EXPRESS A - C 1 LTDA
AGENCIA: 1436-2 CONTA: 82.331-7

==========

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E00000000202412201741251235601260
CNPJ DO PAGADOR: 18.580.303/0001-96
VALOR: R$77.339,49
TARIFA: R$0,00
DATA: 20/12/2024 - 14:42:56
COD PRODUTO: 336878923a424099a4951bc2a35eb547
DEVEDOR: ESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ DO DEVEDOR: 18.***.***/****-96

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BEDPJ.

Notificacao enviada em: 20/12/2024 - 14:42:57

==========

DOCUMENTO: 122004
AUTENTICACAO SISBB: 2.42F.89E.36D.A26.410

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

GFD - Guia do FGTS Digital

FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador
03.339.370	INTERACT SOLUTIONS LTDA

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Pagar este documento até
1	0124111237764948-5	03339370 10/2024 MENSAL	19/11/2024 às 21:59:59 (Brasília)

Observações

pg 19/11

Valor a recolher

3.065,69

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
10/2024	9	3.065,69	0,00	0,00	0,00	3.065,6
Total Geral:		**3.065,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.065,6**

Data de geração da Guia: 12/11/2024 às 09:53:52 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-arrecada.caixa.gov.br/api/v2/cobv/4038ef7fc1964a948849f5d307ca95b15204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304E9FE

Payload Location: 7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765

banrisul

Recibo de Pagamento

NSU: 20241119000994742297
Data: 19/11/2024
Hora: 15:12:13

ID Transação:	E92702067202411191125009947422 97
Tarifa do Pagador:	R$ 0,00
Situação da Operação:	EFETIVADA
Identificador:	6110f9a7047341c29d2b6ef303d4aaf0
Valor Final:	R$ 3.065,69

Informações do Destinatário

Nome:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ:	00.360.305/0001-04
Instituição:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Informações do Pagador

Nome:	INTERACT SOLUTIONS LTDA
CNPJ:	03.339.370/0001-46
Instituição:	BANRISUL - BCO DO ESTADO DO RS S.A.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o SAC Banrisul, informando o ID da transação.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

10.4	ISS dos Prestadores de Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE BARRAS

8170261 9011204 4121894001 7067550213

CPF / CNPJ	Inscrição Municipal/Sequencial	Data Emissão	N° Documento
32.218.488014	310224-9	01/12/24	24070067550

Contribuinte	Data Vencimento
	18/12/24

	Total a Pagar
	$52.690

Descrição	Identificação	Competência / Parcela	Valor Principal / atualizado	Desconto	Juros Mora	Multa Mora	Multa Penal	Honorários	Total
ISS PJ PROPRIO	310.224-9	11/2024	51.665,78	0,00	-	1.033,32	-	-	52.699,10

Gerada a partir da NFe - Exija sua nota fiscal Período de Competência: 11/2024 DFMS N: 240113002080637

VIA CONTRIBUINTE *Autenticação bancária*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE BARRAS

8170261 9011204 4121894001 7067550213

CPF / CNPJ	Inscrição Municipal/Sequencial	Data Emissão	N° Documento
32.218.488014	310224-9	01/12/24	24070067550

Contribuinte	Data Vencimento
	18/12/24

	Total a Pagar
	$52.690



Pagamento realizado com sucesso!

Banco: 033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Empresa:
PM BELEM

Convenio de Arrecadacao:
00333524000900000018

Codigo de Barras:
81700000526-1 99100511202-4 41218924010-1
70026755021-3

Data de Pagamento:
18/12/2024

Data de Vencimento:
18/12/2024

Valor:
R$ 52.699,10

Data da Transacao:
18/12/2024

Hora da Transacao:
21:34:02

Canal:
INTERNET BANKING

Autenticacao:
01243532133561371573527

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

BANCO DO BRASIL

NOME SACADO EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA	CPF/CNPJ 18.580.303/0001-96
ENDEREÇO Passagem São Paulo I Nº 02	CEP 67035-440
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	Nº DOCUMENTO 16252950002598161
CIDADE/ESTADO Ananindeua - PA	DATA DO DOCUMENTO 04/11/2024
	DATA DO VENCIMENTO 11/11/2024
CÓDIGO E DESCRIÇÃO RECEITA 1113.05.01.01 - Imposto Sobre Serviços – ISS Próprio NFSd	VALOR TOTAL R$ 104.823,36

INSCRIÇÃO	MÊS/ANO	VALOR	CORREÇÃO	VALOR JUROS	MULTA DE MORA
66190	10/2024	R$ 104.823,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

OBSERVAÇÕES
Esta guia foi gerada com a opção de "Não exibir conteúdo no campo observações".
Para visualizar a(s) Nota(s) Fiscal(is) referente a esta guia consulte no menu " Sistema > Minha Empresa > Consultar Guias".

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO — NÃO RECEBER APÓS: 11/11/2024

DATA DE EMISSÃO	NOSSO NÚMERO	VALOR TOTAL	CONVÊNIO - REFERENCIA DO BOLETO	PARCELA
04/11/2024	16252950002598161-1	R$ 104.823,36	1625295	1/1

LINHA DIGITÁVEL
00190.00009 01625.295009 02598.161178 8 98970010482336

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO DO BRASIL | 000-1 | **00190.00009 01625.295009 02598.161178 8 98970010482336**

LOCAL DE PAGAMENTO Pagável em qualquer banco	VENCIMENTO 11/11/2024
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA	AGÊNCIA/CÓDIGO DO CEDENTE 1436 / 73140

DATA DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
04/11/2024	16252950002598161	DAM	S	04/11/2024

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE	PARCELA	QUANTIDADE	VALOR MOEDA
	17	R$	1/1	34	R$ 2.096.467,28

NOSSO NÚMERO 16252950002598161-1	
1 (=) VALOR PRINCIPAL R$ 104.823,36	
2 (+) CORREÇÃO MONETÁRIA R$ 0,00	
3 (+) VALOR JUROS R$ 0,00	
4 (+) MULTA DE MORA R$ 0,00	
5 (-) DESCONTO ABATIMENTO R$ 0,00	
6 (=) VALOR A PAGAR R$ 104.823,36	

INSTRUÇÕES
RECEBER SOMENTE ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.

SACADO
EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA — CPF/CNPJ: 18.580.303/0001-96
Passagem São Paulo I Nº 02 Bairro: Distrito Industrial
Ananindeua - PA - 67035-440

FICHA DE COMPENSAÇÃO - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

12/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 17:05:02
143601436 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: EXPRESS A - C I LTDA
AGENCIA: 1436-2 CONTA: 82.331-7

BANCO DO BRASIL

00190000090162529500902598161178898970010482336
BENEFICIARIO:
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
NOME FANTASIA:
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
CNPJ: 05.058.441/0001-68
PAGADOR:
EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTR
CNPJ: 18.580.303/0001-96

NR. DOCUMENTO	111.105
NOSSO NUMERO	16252950002598161
CONVENIO	01625295
DATA DE VENCIMENTO	11/11/2024
DATA DO PAGAMENTO	11/11/2024
VALOR DO DOCUMENTO	104.823,36
VALOR COBRADO	104.823,36

NR.AUTENTICACAO 7.E44.118.2A9.B76.A5B

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria Municipal da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Municipais
DARM

Dados do Contribuinte
4146 INTERACT SOLUTIONS LTDA
RUA CARLOS FETT FILHO 47 SL302 CENTRO LAJEADO 95900038 RS
Consultoria em tecnologia da informação

Atividade / Imóvel
ENDERECO: 303 RUA CARLOS FETT FILHO 47 SL302
CENTRO LAJEADO RS 95900038

Observação:

ISS Variável R$ 19.863,51

Emissão de Guia: 0,00 **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**

INSCRIÇÃO		13315
EXERCÍCIO / PARCELA		2024.10.0
CPF ou CNPJ		03.339.370/0001-46
CÓDIGO DA RECEITA		03-ISSV
NOSSO NÚMERO - DV		10000609046 - 6
VENCIMENTO		27/11/2024
VENCIMENTO TÍTULO		27/11/2024
BASE DE CÁLCULO		794.537,63
ALÍQUOTA		
VALOR DO PRINCIPAL	R$	19.863,51
CORREÇÃO	R$	0,00
VALOR DA MULTA	R$	0,00
VALOR DO JUROS	R$	0,00
VALOR DO DESCONTO	R$	0,00
VALOR TOTAL	R$	19.863,51

PARCELA VÁLIDA SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
Locais de Pagamento:
Banco do Brasil, Banrisul, CEF, Lotéricas e Sicredi.

Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria Municipal da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Municipais
DARM

Dados do Contribuinte
4146 INTERACT SOLUTIONS LTDA
RUA CARLOS FETT FILHO 47 SL302 CENTRO LAJEADO 95900038 RS
Consultoria em tecnologia da informação

Atividade / Imóvel
ENDERECO: 303 RUA CARLOS FETT FILHO 47 SL302
CENTRO LAJEADO RS 95900038

pg
087057

Observação:

ISS Variável R$ 19.863,51

Emissão de Guia: 0,00 **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**

INSCRIÇÃO		13315
EXERCÍCIO / PARCELA		2024.10.0
CPF ou CNPJ		03.339.370/0001-46
CÓDIGO DA RECEITA		03-ISSV
NOSSO NÚMERO - DV		10000609046 - 6
VENCIMENTO		27/11/2024
VENCIMENTO TÍTULO		27/11/2024
BASE DE CÁLCULO		794.537,63
ALÍQUOTA		
VALOR DO PRINCIPAL	R$	19.863,51
CORREÇÃO	R$	0,00
VALOR DA MULTA	R$	0,00
VALOR DO JUROS	R$	0,00
VALOR DO DESCONTO	R$	0,00
VALOR TOTAL	R$	19.863,51

PARCELA VÁLIDA SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
Locais de Pagamento:
Banco do Brasil, Banrisul, CEF, Lotéricas e Sicredi.

81660000198 5 63512386202 4 41127013315 9 10000609046 6

Pague com PIX

banrisul

Recibo de Pagamento

Número: 01619966555/00000000607958/087057
Data: 25/11/2024
Hora: 15:32:09

Canal:	Office Banking
Ag./Conta Débito:	0270-26.070109.0-0-INTERACT SOLUTIONS LTDA
Valor:	R$ 19.863,51
Data Débito:	27/11/2024
Data Vencimento:	27/11/2024
Código Barras:	81660000198.5 63512386202.4 41127013315.9 10000609046.6
Tipo Documento:	Arrecadação - PM LAJEADO

03A6DA1FF752C8FDC7C03E14A116E0A80938

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

10.5	CRF dos Prestadores de Serviços

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.438.379/0001-65

Razão Social: ABA MAIS INTELIGENCIA AFETIVA LTDA

Endereço: R 22 431 QD H10 LT24 SL07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74120-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122703151366020391

Informação obtida em 03/01/2025 16:41:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.305.292/0001-33

Razão Social: ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA EPP

Endereço: TV ANGUSTURA 3605 / MARCO / BELEM / PA / 66093-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/12/2024 a 16/01/2025

Certificação Número: 2024121804110632255889

Informação obtida em 03/01/2025 16:42:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.069.709/0001-02

Razão Social: BIONEXO S.A.

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCEK 1830 AD 2 7 CJ 22 71 72 / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/12/2024 a 14/01/2025

Certificação Número: 2024121601330940674720

Informação obtida em 03/01/2025 16:44:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.248.873/0001-22
Razão Social: CARLETO E ROCHA LTDA EPP
Endereço: AV RIO BRANCO 1785 / CENTRO / BREVES / PA / 68800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123001551849888703

Informação obtida em 03/01/2025 16:47:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.536.655/0001-20

Razão Social: CENTRO HEMODIALISE ARI GONCALVES LTDA EPP

Endereço: EST DO QUARENTA HORAS 30 CASA / QUARENTA HORAS (COQ / ANANINDEUA / PA / 67120-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/12/2024 a 14/01/2025

Certificação Número: 2024121602141938188161

Informação obtida em 03/01/2025 16:48:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.089.592/0001-00
Razão Social: CONECTA MEDIC LTDA
Endereço: RUA MUNICIPALIDADE 985 / UMARIZAL / BELEM / PA / 66050-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122903595663147307

Informação obtida em 03/01/2025 16:49:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.489.015/0001-65

Razão Social: CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA EPP

Endereço: TV PEREBEBUI 2055 / MARCO / BELEM / PA / 66095-662

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122900500034038232

Informação obtida em 03/01/2025 16:52:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.083.271/0001-06

Razão Social: DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço: PASSAGEM BOM FUTURO 01 BR 316 KM 02 / ATALAIA / ANANINDEUA / PA / 67013-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/12/2024 a 15/01/2025

Certificação Número: 2024121701555659240144

Informação obtida em 03/01/2025 16:53:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.704.319/0001-00

Razão Social: CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURILO LOBATO SS LTDA

Endereço: TV WE 29 172 CN IV / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA / 67133-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/12/2024 a 20/01/2025

Certificação Número: 2024122202051564903702

Informação obtida em 03/01/2025 17:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.117.540/0001-06

Razão Social: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA

Endereço: TV FLORIANO PEIXOTO 4170 / NOVO ESTRELA / CASTANHAL / PA / 68743-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122003074886173076

Informação obtida em 03/01/2025 17:04:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.784.797/0001-99

Razão Social: ELI UCHOA SERVICOS MEDICOS

Endereço: TV WE 8 1185 COJ SATELITE / COQUEIRO / BELEM / PA / 66670-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122003575429148893

Informação obtida em 03/01/2025 17:05:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.580.303/0001-96

Razão Social: EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI ME

Endereço: TV WE-37 32 / CIDADE NOVA / ANANINDEUA / PA / 67133-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121904332126556145

Informação obtida em 03/01/2025 17:06:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.422.374/0001-87

Razão Social: FACILID SERVICOS LTDA

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 25 LOJA 10 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2024 a 22/01/2025

Certificação Número: 2024122403444998825499

Informação obtida em 03/01/2025 17:06:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.915.427/0001-08

Razão Social: GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E SERV LTDA EPP

Endereço: R DO ORFANATO 760 LOJA 23 / VILA PRUDENTE / SAO PAULO / SP / 03131-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121902020947155639

Informação obtida em 03/01/2025 17:07:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.411.491/0001-80

Razão Social: HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Endereço: TV WE-20 CJ CIDADE NOVA IV 452 CASA A / CIDADE NOVA / ANANINDEUA / PA / 67130-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122705241617602728

Informação obtida em 03/01/2025 17:08:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.232.692/0001-45

Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE

Endereço: R PIRACUAMA 280 SL 103 / PERDIZES / SAO PAULO / SP / 05017-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/12/2024 a 14/01/2025

Certificação Número: 2024121601511810366118

Informação obtida em 03/01/2025 17:09:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.258.733/0001-70

Razão Social: JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: AV GOVERNADOR JOSE MALCHER 153 / NAZARE / BELEM / PA / 66035-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2024 a 22/01/2025

Certificação Número: 2024122404275633078106

Informação obtida em 03/01/2025 17:10:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.947.556/0001-46

Razão Social: J F FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: CONJ DOM FERNANDO 845 CASA19 / MARCO / BELEM / PA / 66093-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2024 a 22/01/2025

Certificação Número: 2024122403404957562958

Informação obtida em 03/01/2025 17:11:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.163.679/0001-56

Razão Social: J P CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Endereço: AV GENERALISSIMO DEODORO 1683 SALA 804 / NAZARE / BELEM / PA / 66040-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122705251619628845

Informação obtida em 03/01/2025 17:11:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.988.280/0001-74

Razão Social: J W DAS N F LAB DE A CLINICAS

Endereço: AVEN NATAL 12 A / CENTRO / TAILANDIA / PA / 68695-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122001541296777938

Informação obtida em 03/01/2025 17:12:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.823.419/0001-65

Razão Social: MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO 1347 / NOVA OLINDA / CASTANHAL / PA / 68742-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/12/2024 a 20/01/2025

Certificação Número: 2024122200350326178148

Informação obtida em 03/01/2025 17:59:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.218.488/0001-14

Razão Social: MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS S

Endereço: AV GOVERNADOR JOSE MALCHER 168 SALA 110 / NAZARE / / / 66040-281

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122003375303397158

Informação obtida em 03/01/2025 17:14:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.048.013/0001-03

Razão Social: MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A.

Endereço: R 3 LOTE 15 E 17 17 POLO DE MODAS / GUARA II / BRASILIA / DF / 71070-503

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/12/2024 a 14/01/2025

Certificação Número: 2024121601180337536071

Informação obtida em 03/01/2025 17:16:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.004.614/0001-68

Razão Social: MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA ME

Endereço: R JURUBATUBA 1350 AND 11 SALA 1119 / CENTRO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09725-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122801261656552821

Informação obtida em 03/01/2025 17:17:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.035.294/0001-64

Razão Social: CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA

Endereço: TV LOMAS VALENTINAS 1209 SALA 01 / PEDREIRA / BELEM / PA / 66087-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122803412008597602

Informação obtida em 03/01/2025 17:17:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.333.090/0001-84

Razão Social: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA

Endereço: R JOAQUIM FLORIANO 466 CONJ 113 / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 04534-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/12/2024 a 14/01/2025

Certificação Número: 2024121601511810682974

Informação obtida em 03/01/2025 17:18:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.500.254/0001-58

Razão Social: NORTE GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA EPP

Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 160 / CASTANHEIRA / BELEM / PA / 66645-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122802211721239974

Informação obtida em 03/01/2025 17:19:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.955.449/0001-03

Razão Social: NS MED COMERCIAL LTDA ME

Endereço: R ANTONIO SEVERINO DE CASTRO 150 / FLORAMAR / BELO HORIZONTE / MG / 31742-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/12/2024 a 16/01/2025

Certificação Número: 2024121801160077877993

Informação obtida em 03/01/2025 17:19:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.934.438/0001-82

Razão Social: O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS

Endereço: R DUQUE DE CAXIAS / TANCREDO NEVES / CAPANEMA / PA / 68702-137

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122904075700597780

Informação obtida em 03/01/2025 17:20:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.953.114/0001-21

Razão Social: OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERV DE LIMPEZA LTDA

Endereço: R ARCIPRESTES MANOEL TEODORO 134 ANDAR ALTOS SALA A / BATISTA CAMPOS / BELEM / PA / 66015-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/12/2024 a 21/01/2025

Certificação Número: 2024122301475820611125

Informação obtida em 03/01/2025 17:21:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.441.754/0001-80

Razão Social: PORTAL CONEXAO LTDA ME

Endereço: RUA DR JUSTO CHERMONT SN / CENTRO / BRAGANCA / PA / 68600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/12/2024 a 14/01/2025

Certificação Número: 2024121603022080708280

Informação obtida em 03/01/2025 17:23:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.689.402/0001-01

Razão Social: PR SISTEMAS SOL INFO SAUDE E EDUC LTDA

Endereço: R SERRA DE BOTUCATU 881 / TATAUPE / SAO PAULO / SP / 03317-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121901220403342172

Informação obtida em 03/01/2025 17:23:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.332.562/0001-07

Razão Social: PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA

Endereço: TV SEG TRAV COLONIA MARUPAUBA SN / ZONA RURAL / TOME-ACU / PA / 68680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/12/2024 a 20/01/2025

Certificação Número: 2024122201471520969273

Informação obtida em 03/01/2025 17:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.173.013/0001-68

Razão Social: RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA ME

Endereço: RUA EDUVALDO VELOSO DO CARMO 322 SALA 04 / CENTRO / SANTA HELENA DE GOIAS / GO / 75920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2024 a 22/01/2025

Certificação Número: 2024122403183660494211

Informação obtida em 03/01/2025 17:26:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.249.629/0001-38

Razão Social: S C M SERVICOS MEDICOS LTDA ME

Endereço: AL CAPANEMA 191 SL A / ESTRELA / CASTANHAL / PA / 68743-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122002552996490438

Informação obtida em 03/01/2025 17:26:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.480.539/0001-83

Razão Social: S L ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

Endereço: R SILVIA FERREIRA 01 / PIEDADE / JABOATAO DOS GUARARAPES / PE / 54400-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121901430886215294

Informação obtida em 03/01/2025 17:27:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.403.156/0001-89

Razão Social: V SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Endereço: PSG SAO PEDRO 13 / MARCO / BELEM / PA / 66095-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122002542987040932

Informação obtida em 03/01/2025 17:28:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.110.768/0001-98

Razão Social: VESALIUS CIRURGIA ESPECIALIZADA LTDA

Endereço: AV AGENOR ALVES SN ANDAR 1 PROMISSAO 1 / PROMISSAO / PARAGOMINAS / PA / 68628-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121905362210727408

Informação obtida em 03/01/2025 17:33:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.597.955/0001-90

Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Endereço: ROD AUGUSTO MONTENEGRO SN KM 12 / COL PINHEIRO / BELEM / PA / 66820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/12/2024 a 15/01/2025

Certificação Número: 2024121701110325466050

Informação obtida em 03/01/2025 17:34:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

10.6	CNDT dos Prestadores de Serviços

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABA+ INTELIGENCIA AFETIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.438.379/0001-65
Certidão nº: 54241589/2024
Expedição: 07/08/2024, às 16:40:39
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ABA+ INTELIGENCIA AFETIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.438.379/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDˆO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO C M ARAUJO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.305.292/0001-33
Certidão nº: 62113791/2024
Expedição: 10/09/2024, às 10:45:42
Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO C M ARAUJO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.305.292/0001-33, NˆO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMA¨ˆO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIONEXO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.069.709/0001-02
Certidão nº: 54239438/2024
Expedição: 07/08/2024, às 16:34:18
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIONEXO S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.069.709/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLETO & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.248.873/0001-22
Certidão nº: 54237897/2024
Expedição: 07/08/2024, às 16:29:54
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLETO & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.248.873/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.536.655/0001-20
Certidão nº: 54241137/2024
Expedição: 07/08/2024, às 16:39:11
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.536.655/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDˆO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECTA MEDIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.089.592/0001-00
Certidão nº: 62113321/2024
Expedição: 10/09/2024, às 10:43:54
Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONECTA MEDIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.089.592/0001-00, NˆO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMA¨ˆO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.489.015/0001-65
Certidão nº: 69382392/2024
Expedição: 10/10/2024, às 11:40:06
Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.489.015/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.083.271/0001-06
Certidão nº: 62141956/2024
Expedição: 10/09/2024, às 12:47:11
Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.083.271/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDˆO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURILLO LOBATO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.704.319/0001-00
Certidão nº: 54235699/2024
Expedição: 07/08/2024, às 16:23:39
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURILLO LOBATO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.704.319/0001-00, NˆO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMA˙ˆO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDˆO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.117.540/0001-06
Certidão nº: 62141565/2024
Expedição: 10/09/2024, às 12:44:36
Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.117.540/0001-06, NˆO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMA˙ˆO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EJF SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.218.349/0001-35
Certidão nº: 54240422/2024
Expedição: 07/08/2024, às 16:37:03
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EJF SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.218.349/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.M UCHOA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.784.797/0001-99
Certidão nº: 243283/2025
Expedição: 03/01/2025, às 16:27:06
Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E.M UCHOA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.784.797/0001-99, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDˆO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.580.303/0001-96
Certidão nº: 62114574/2024
Expedição: 10/09/2024, às 10:47:55
Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.580.303/0001-96, NˆO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMA˙ˆO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACILID COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.422.374/0001-87
Certidão nº: 54236520/2024
Expedição: 07/08/2024, às 16:25:51
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FACILID COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.422.374/0001-87, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.915.427/0001-08
Certidão nº: 62112409/2024
Expedição: 10/09/2024, às 10:41:03
Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.915.427/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPMED COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.411.491/0001-80
Certidão nº: 62141136/2024
Expedição: 10/09/2024, às 12:42:13
Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPMED COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.411.491/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDˆO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANCA DO PACIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.232.692/0001-45
Certidão nº: 62114892/2024
Expedição: 10/09/2024, às 10:49:06
Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANCA DO PACIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.232.692/0001-45, NˆO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMA˙ˆO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.258.733/0001-70
Certidão nº: 54240084/2024
Expedição: 07/08/2024, às 16:36:08
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.258.733/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.947.556/0001-46
Certidão nº: 77056946/2024
Expedição: 06/11/2024, às 15:41:34
Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J F FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.947.556/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDˆO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P CLINICA ODONTOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.163.679/0001-56
Certidão nº: 54240853/2024
Expedição: 07/08/2024, às 16:38:17
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J P CLINICA ODONTOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.163.679/0001-56, NˆO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMA¨ˆO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.988.280/0001-74
Certidão nº: 54238230/2024
Expedição: 07/08/2024, às 16:30:58
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.988.280/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDˆO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.823.419/0001-65
Certidão nº: 261211/2025
Expedição: 03/01/2025, às 18:01:13
Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.823.419/0001-65, NˆO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMA˙ˆO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDˆO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.218.488/0001-14
Certidão nº: 243565/2025
Expedição: 03/01/2025, às 16:28:35
Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.218.488/0001-14, NˆO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMA˙ˆO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.048.013/0001-03
Certidão nº: 67093982/2024
Expedição: 30/09/2024, às 17:03:18
Validade: 29/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.048.013/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDˆO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.004.614/0001-68
Certidão nº: 77028765/2024
Expedição: 06/11/2024, às 14:22:44
Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.004.614/0001-68, NˆO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMA¨ˆO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.035.294/0001-64
Certidão nº: 69382918/2024
Expedição: 10/10/2024, às 11:41:50
Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.035.294/0001-64, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.333.090/0001-84
Certidão nº: 85015467/2024
Expedição: 09/12/2024, às 17:17:57
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.333.090/0001-84, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.500.254/0001-58
Certidão nº: 54241792/2024
Expedição: 07/08/2024, às 16:41:39
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORTE GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.500.254/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NS-MED COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.955.449/0001-03
Certidão nº: 54239011/2024
Expedição: 07/08/2024, às 16:33:02
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NS-MED COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.955.449/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.934.438/0001-82
Certidão nº: 52329584/2024
Expedição: 30/07/2024, às 09:30:59
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.934.438/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDˆO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O'LIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.953.114/0001-21
Certidão nº: 62141811/2024
Expedição: 10/09/2024, às 12:46:25
Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O'LIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.953.114/0001-21, NˆO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMA¨ˆO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL CONEXAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.441.754/0001-80
Certidão nº: 54237157/2024
Expedição: 07/08/2024, às 16:27:38
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PORTAL CONEXAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.441.754/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.689.402/0001-01
Certidão nº: 77026638/2024
Expedição: 06/11/2024, às 14:17:41
Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.689.402/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.332.562/0001-07
Certidão nº: 54239772/2024
Expedição: 07/08/2024, às 16:35:13
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.332.562/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.173.013/0001-68
Certidão nº: 87598726/2024
Expedição: 20/12/2024, às 09:17:29
Validade: 18/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.173.013/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.249.629/0001-38
Certidão nº: 62115353/2024
Expedição: 10/09/2024, às 10:50:34
Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.249.629/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.480.539/0001-83
Certidão nº: 54238689/2024
Expedição: 07/08/2024, às 16:32:07
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.480.539/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.403.156/0001-89
Certidão nº: 85013441/2024
Expedição: 09/12/2024, às 17:07:47
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.403.156/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDˆO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VESALIUS CIRURGIA ESPECIALIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.110.768/0001-98
Certidão nº: 85014067/2024
Expedição: 09/12/2024, às 17:10:51
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VESALIUS CIRURGIA ESPECIALIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.110.768/0001-98, NˆO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMA¨ˆO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.597.955/0001-90
Certidão nº: 85014335/2024
Expedição: 09/12/2024, às 17:12:18
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.597.955/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

11	**Certidão Negativa de Débitos Tributários e Imobiliários Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº. 0014094

Informações do Contribuinte

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
140 - 01.05.206.0432.001	SECRET. EXEC. DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA.	05.054.929/0001-17

Endereço do Fato Gerador - Imóvel

LOGRADOURO	NÚMERO	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO
AV BARAO DE CAPANEMA	3191	.		

BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO UF	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE
CENTRO		CAPANEMA PA			

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO	489	66015200	CENTRO

MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
BELÉM	PA		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO
SECRET. EXEC. DE ESTADO DE SAUDE	05.054.929/0001-17

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 08/01/2025 **Data de Validade: 08/04/2025**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor de Cadastro Imobiliário desta SEFIN, da Prefeitura Municipal de Capanema, **NÃO** se encontra em nome e inscrição imobiliária acima citado qualquer débito à fazenda municipal, referente à **I.P.T.U** (Imposto Predial Territorial Urbano)

Com validade de 03 (três) meses a partir da data de expedição.

Ressalvados os direitos de revisão conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento

Helena Claudia Pinheiro Silva
Sec. Mun. de Finanças

José Lusmar S. Torres
Chefe Depart. Receita

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

12	**Relação de Notas Fiscais de Entrada e Saída**

HRPC
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CARAJÁS

Relação Notas de Entradas - Chaves de Acesso

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO PARÁ

Fornecedor	CNPJ	Nº Nota Fiscal	Data de Emissão	Valor	Chave de Acesso
R. BARBOZA SANTIAGO	57.074.482/0001-41	000000096	19/12/2024	61,00	15241257074482000141550020000000961032342589
ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0025-12	000000282	11/12/2024	2.830,50	15241209053134002512550050000002821394839579
WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA	34.597.955/0013-23	000000337	04/12/2024	3.207,91	15241234597955001323556510000003371902938837
WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA	34.597.955/0013-23	000000346	05/12/2024	61,04	15241234597955001323556510000003461732156590
WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA	34.597.955/0013-23	000000351	10/12/2024	5.265,13	15241234597955001323556510000003511260392007
WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA	34.597.955/0013-23	000000369	12/12/2024	1.089,66	15241234597955001323556510000003691827306720
O'LIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO	44.953.114/0001-21	000000513	17/12/2024	9.510,32	15241244953114000121550010000000513125141469 9
LOJA SAUDE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITA	40.689.996/0001-09	000000516	04/12/2024	875,00	15241240689996000109550010000000516134506050 9
WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA	34.597.955/0013-23	000000520	28/12/2024	40.088,82	15241234597955001323556020000005201107637930
LOJA SAUDE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITA	40.689.996/0001-09	000000536	17/12/2024	1.280,00	15241240689996000109550010000000536177364656
WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA	34.597.955/0013-23	000000570	05/12/2024	4.564,38	15241234597955001323556290000005701460193858
AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC	49.962.938/0001-81	000000589	03/12/2024	14.398,55	15241249962938000181550010000005891244874556
AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC	49.962.938/0001-81	000000593	05/12/2024	507,18	15241249962938000181550010000005931307550259
AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC	49.962.938/0001-81	000000595	05/12/2024	7.500,27	15241249962938000181550010000005951103434182
D M COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.344.834/0002-70	000000599	03/12/2024	1.810,00	15241209344834000270550010000005991663374784
D M COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.344.834/0002-70	000000600	03/12/2024	1.022,90	15241209344834000270550010000006001534219947
RL SURGICAL CARE LTDA	44.494.796/0001-51	000000620	12/12/2024	1.848,00	33241244494796000151550010000006201210026757
AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC	49.962.938/0001-81	000000620	18/12/2024	6.319,20	15241249962938000181550010000006201810488451
AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC	49.962.938/0001-81	000000637	24/12/2024	360,00	15241249962938000181550010000006371363577660
AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC	49.962.938/0001-81	000000638	24/12/2024	7.500,27	15241249962938000181550010000006381495997930
AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC	49.962.938/0001-81	000000640	26/12/2024	2.034,50	15241249962938000181550010000006401872191595
CAMILA NUNES SAGAIS 01264569254	37.959.645/0001-66	000000730	28/11/2024	46,80	15241137959645000166550010000007301685145770
BIOSANBRASIL EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS,	23.968.555/0001-27	000001192	21/11/2024	560,00	31241123968555000127550020000011921731180593
ABAMAR PRODUTOS PARA HOSPITAIS LTDA.	21.096.473/0001-04	000001318	12/11/2024	190,00	35241121096473000104550010000013181852609840
ABAMAR PRODUTOS PARA HOSPITAIS LTDA.	21.096.473/0001-04	000001341	02/12/2024	100,00	35241221096473000104550010000013411866863265
ABAMAR PRODUTOS PARA HOSPITAIS LTDA.	21.096.473/0001-04	000001342	02/12/2024	187,00	35241221096473000104550010000013421277567847
JAQUELINE PEREIRA DE ARAUJO NORONHA CASA	33.577.455/0001-23	000001498	29/11/2024	122,00	15241133577455000123550010000014981215041070
JAQUELINE PEREIRA DE ARAUJO NORONHA CASA	33.577.455/0001-23	000001501	03/12/2024	165,00	15241233577455000123550010000015011737129638
JAQUELINE PEREIRA DE ARAUJO NORONHA CASA	33.577.455/0001-23	000001505	04/12/2024	180,00	15241233577455000123550010000015051189948298
JAQUELINE PEREIRA DE ARAUJO NORONHA CASA	33.577.455/0001-23	000001540	17/12/2024	228,00	15241233577455000123550010000015401570930969
VALETMED HOSPITALAR	04.329.020/0001-61	000001609	11/11/2024	6.058,00	43241104329020000161550010000016091949976392
DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS	42.083.271/0001-06	000001699	04/12/2024	3.970,10	15241242083271000106550010000016991000018286
DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS	42.083.271/0001-06	000001703	04/12/2024	1.018,00	15241242083271000106550010000017031000018310
DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS	42.083.271/0001-06	000001712	10/12/2024	828,00	15241242083271000106550010000017121000018417
DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS	42.083.271/0001-06	000001733	19/12/2024	1.972,50	15241242083271000106550010000017331000018620
CIRURGICA SANTA HELENA	43.496.995/0001-36	000001765	11/12/2024	2.010,00	43241243496995000136550010000017651230650822
WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA	34.597.955/0013-23	000001765	26/11/2024	2.179,30	15241134597955001323556300000017651686497980
DURAXX TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	41.472.335/0001-90	000001777	04/11/2024	1.071,21	35241141472335000190550010000017771820886539
WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA	34.597.955/0013-23	000001779	28/11/2024	2.118,26	15241134597955001323556300000017791474163749
WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA	34.597.955/0013-23	000001788	18/12/2024	6.762,85	15241234597955001323556300000017881221481508
WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA	34.597.955/0013-23	000001799	20/12/2024	61,04	15241234597955001323556300000017991536859098
WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA	34.597.955/0013-23	000001807	24/12/2024	4.236,52	15241234597955001323556300000018071543490561
WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA	34.597.955/0013-23	000001808	24/12/2024	469,12	15241234597955001323556300000018081395830707
SCORPION COMERCIAL E SERVICOS DE INFORMA	23.264.335/0001-12	000001897	18/12/2024	1.720,00	15241223264335000112550010000018971203600007
J N COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA L	35.027.534/0001-96	000002060	17/12/2024	330,02	15241235027534000196550010000020601649022277
TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO E EIRELI	10.661.826/0002-36	000002204	03/12/2024	2.060,00	15241210661826000236550030000022041279345314
TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO E EIRELI	10.661.826/0002-36	000002207	03/12/2024	4.948,00	15241210661826000236550030000022071100531264
TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO E EIRELI	10.661.826/0002-36	000002232	11/12/2024	500,00	15241210661826000236550030000022321732604392
TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO E EIRELI	10.661.826/0002-36	000002233	11/12/2024	910,00	15241210661826000236550030000022331699589986
TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO E EIRELI	10.661.826/0002-36	000002267	17/12/2024	1.600,00	15241210661826000236550030000022671346979260
TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO E EIRELI	10.661.826/0002-36	000002280	19/12/2024	2.736,00	15241210661826000236550030000022801328099530
TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO E EIRELI	10.661.826/0002-36	000002282	20/12/2024	5.228,80	15241210661826000236550030000022821580994659
HELP SAUDE STORE LTDA	43.732.484/0001-76	000002397	03/12/2024	1.633,60	15241243732484000176550010000023971000123210
HELP SAUDE STORE LTDA	43.732.484/0001-76	000002425	11/12/2024	931,00	15241243732484000176550010000024251000124000
HELP SAUDE STORE LTDA	43.732.484/0001-76	000002440	13/12/2024	1.221,94	15241243732484000176550010000024401000124325
HELP SAUDE STORE LTDA	43.732.484/0001-76	000002454	19/12/2024	2.420,00	15241243732484000176550010000024541000124835
HELP SAUDE STORE LTDA	43.732.484/0001-76	000002483	27/12/2024	532,00	15241243732484000176550010000024831000125892
TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA	03.143.915/0001-44	000002545	26/12/2024	3.200,00	15241203143915000144550010000025451241226130
TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA	03.143.915/0001-44	000002550	27/12/2024	4.800,00	15241203143915000144550010000025501241227137
ELETROFRIO COMERCIAL LTDA-ME	03.593.808/0001-18	000002560	01/11/2024	720,00	15241103593808000118550010000025601004640328
COMERCIAL OLIVEIRA COMERCIO SERVICOS-ME	10.787.839/0001-75	000002569	12/12/2024	900,00	15241210787839000175550010000025691004640329
JL DOS SANTOS COM PRODUTOS HOSPITALARES	83.880.294/0001-10	000002595	03/12/2024	1.200,00	15241283880294000110550010000025951120875082
JL DOS SANTOS COM PRODUTOS HOSPITALARES	83.880.294/0001-10	000002613	12/12/2024	527,50	15241283880294000110550010000026131938150963
CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.769.942/0002-39	000002769	29/11/2024	23,38	15241128769942000239550010000027691503304365
CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.769.942/0002-39	000002778	04/12/2024	15,02	15241228769942000239550010000027781357421512
CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.769.942/0002-39	000002779	04/12/2024	15,02	15241228769942000239550010000027791728228828
CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.769.942/0002-39	000002793	11/12/2024	114,00	15241228769942000239550010000027931555774736
CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.769.942/0002-39	000002810	20/12/2024	20,44	15241228769942000239550010000028101140112550
VANGUARDA INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	48.812.791/0001-80	000002831	27/11/2024	1.478,00	41241148812791000180550010000028311911100650
INMED HOSPITALAR LTDA	34.551.834/0001-07	000003191	29/11/2024	759,60	52241134551834000107550010000031911242003198
GRAFICAAMORIM LTDA	13.297.799/0001-71	000003207	17/12/2024	1.868,80	35241213297799000171550010000032071362668837
ART PRINT ETIQUETAS	42.488.618/0001-92	000003221	03/11/2024	1.440,00	32241142488618000192550010000032211741301601
MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTO	84.487.131/0005-69	000003707	16/12/2024	2.684,08	15241284487131000569550010000037071259483737
EPAMINONDAS E SOUZA COM LTDA	11.334.268/0001-86	000004022	10/12/2024	156,00	15241211334268000186550010000040221165585301
EPAMINONDAS E SOUZA COM LTDA	11.334.268/0001-86	000004023	10/12/2024	416,00	15241211334268000186550010000040231970131226
EPAMINONDAS E SOUZA COM LTDA	11.334.268/0001-86	000004028	13/12/2024	3.000,00	15241211334268000186550010000040281990691355
UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL	20.395.396/0001-20	000004440	25/11/2024	3.190,00	52241120395396000120550010000044401348411110
UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL	20.395.396/0001-20	000004441	27/11/2024	2.959,00	52241120395396000120550010000044411368411112
UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL	20.395.396/0001-20	000004455	11/12/2024	2.959,00	52241220395396000120550010000044551384111186
UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL	20.395.396/0001-20	000004459	13/12/2024	5.105,10	52241220395396000120550010000044591668411116
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONC	27.117.540/0001-06	000005017	10/12/2024	2.830,50	15241227117540000106550010000005017123367952 8
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONC	27.117.540/0001-06	000005032	18/12/2024	4.995,00	15241227117540000106550010000005032123412564
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONC	27.117.540/0001-06	000005042	23/12/2024	2.830,50	15241227117540000106550010000005042123470141 4
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONC	27.117.540/0001-06	000005049	30/12/2024	2.830,50	15241227117540000106550010000005049123496434 3
BIOFAR HOSPITALAR EIRELI	19.056.683/0001-27	000006250	18/12/2024	268,80	15241219056683000127550010000006250100000051 7
BIOFAR HOSPITALAR EIRELI	19.056.683/0001-27	000006266	27/12/2024	2.030,00	15241219056683000127550010000006266100000069 0
LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	34.875.727/0001-34	000007169	03/12/2024	1.739,52	15241234875727000134550010000007169164666223 0
DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN	07.336.942/0001-94	000007400	29/11/2024	417,00	15241107336942000194550010000007400100096977 3
DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN	07.336.942/0001-94	000007560	18/12/2024	941,64	15241207336942000194550010000007560100098577 6
DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN	07.336.942/0001-94	000007563	18/12/2024	499,00	15241207336942000194550010000007563100098586 7
DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN	07.336.942/0001-94	000007565	19/12/2024	2.861,60	15241207336942000194550010000007565100098625 6
DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN	07.336.942/0001-94	000007580	20/12/2024	1.376,40	15241207336942000194550010000007580100098813 1
DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN	07.336.942/0001-94	000007613	27/12/2024	644,20	15241207336942000194550010000007613100099224 7
DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	11.407.854/0001-03	000007930	04/12/2024	2.750,00	29241211407854000103550030000079301254039633
ELETRONICA BACKUP LTDA	23.279.581/0001-48	000009147	13/12/2024	543,70	31241223279581000148550010000091471594305978
T COSTA DA SILVA EIRELI	03.230.897/0001-38	000010955	02/12/2024	233,96	15241203230897000138550010000109551782938812
T COSTA DA SILVA EIRELI	03.230.897/0001-38	000010956	02/12/2024	48,18	15241203230897000138550010000109561671760230
T COSTA DA SILVA EIRELI	03.230.897/0001-38	000010959	04/12/2024	809,82	15241203230897000138550010000109591218391891
COMERCIAL SANTIAGO LTDA	17.127.246/0001-21	000011007	11/12/2024	431,70	15241217127246000121550010000011007183676283 0
NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA ME	12.401.269/0001-69	000011432	19/12/2024	10.170,00	15241212401269000169550010000011432123444208 6
MORIAH ASSESSORIA E REPRESENTACOES COMER	32.311.246/0001-70	000011989	20/12/2024	1.235,00	31241232311246000170558030000119891831801068
FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA	10.468.162/0001-02	000012295	29/11/2024	1.530,00	15241110468162000102550010000012295109004040 8
FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA	10.468.162/0001-02	000012347	11/12/2024	1.726,20	15241210468162000102550010000012347131678959 7
CLEAN PACK COM DESCARTAVEIS EIRELI EPP	15.166.551/0001-05	000012371	13/12/2024	897,00	15241215166551000105550010000012371100014002 0

HRPC
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

Relação Notas de Entradas - Chaves de Acesso

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO PARÁ

Fornecedor	CNPJ	Nº Nota Fiscal	Data de Emissão	Valor	Chave de Acesso
FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA	10.468.162/0001-02	000012409	26/12/2024	3.502,50	15241210468162000102550010000124091901537886
MLA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA	22.315.538/0001-28	000012785	02/12/2024	1.150,00	35241222315538000128550010000127851168929169
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000012858	02/12/2024	347,40	15241234577439000101550010000128581011285810
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000012872	03/12/2024	178,00	15241234577439000101550010000128721011287218
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000012873	03/12/2024	9.419,80	15241234577439000101550010000128731011287312
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000012883	04/12/2024	280,50	15241234577439000101550010000128831011288315
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000012884	04/12/2024	797,24	15241234577439000101550010000128841011288410
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000012886	04/12/2024	1.235,23	15241234577439000101550010000128861011288619
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000012933	10/12/2024	870,00	15241234577439000101550010000129331011293312
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000012978	16/12/2024	572,12	15241234577439000101550010000129781011297816
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000012981	16/12/2024	2.097,70	15241234577439000101550010000129811011298117
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000013032	20/12/2024	182,50	15241234577439000101550010000130321011303219
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000013055	26/12/2024	102,00	15241234577439000101550010000130551011305518
EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA - ME	03.428.650/0001-20	000013884	04/12/2024	3.539,00	15241203428650000120550010000138841531489012
EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA - ME	03.428.650/0001-20	000013928	12/12/2024	1.840,00	15241203428650000120550010000139281332466183
EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA - ME	03.428.650/0001-20	000013929	12/12/2024	2.060,00	15241203428650000120550010000139291145007070
SAMED IMP COM REPRESENTACAO LTDA	22.976.138/0001-63	000015165	27/11/2024	11.762,00	15241122976138000163550000000151651957178643
J.R COMERCIO E SERVICOS	20.718.429/0001-26	000016015	06/12/2024	433,17	15241220718429000126550010000160151348133823
LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	08.880.359/0001-02	000016371	03/12/2024	212,72	15241208880359000102550010000163711830114910
LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	08.880.359/0001-02	000016499	18/12/2024	127,20	15241208880359000102550010000164991879073431
MEDICAL SHOPPING COM PROD MED HOSP EIREL	08.530.643/0001-59	000018659	20/12/2024	700,00	15241208530643000159550010000186591825933401
PARAMED DISTR MEDICAMENTOS LTDA -EPP	16.647.278/0001-95	000020780	24/12/2024	2.572,57	15241216647278000195550010000207801000263276
OMNIELMASTER HEMOMED REPRES COM SERV	05.578.020/0001-68	000020914	04/12/2024	2.050,00	23241205578020000168550010000209141777546645
AXMED EQUIP MED HOSP LTDA	04.130.211/0001-08	000020961	19/11/2024	2.175,00	35241104130211000108550010000209611008175050
SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA-ME	09.529.639/0001-33	000021054	04/12/2024	1.085,00	15241209529639000133550010000210541128812250
OMNIELMASTER HEMOMED REPRES COM SERV	05.578.020/0001-68	000021111	17/12/2024	1.584,00	23241205578020000168550010000211111590629490
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	21.595.464/0001-68	000021262	03/12/2024	2.183,79	23241221595464000168550010000212621160559792
R.C - MOVEIS LTDA	02.377.937/0001-06	000023327	27/11/2024	2.345,00	35241102377937000106550010000233271132812435
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024026	10/12/2024	364,00	51241203219062000187550010000240261100240267
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024027	10/12/2024	723,62	51241203219062000187550010000240271100240272
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024028	10/12/2024	929,72	51241203219062000187550010000240281100240288
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024029	10/12/2024	253,44	51241203219062000187550010000240291100240293
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024030	10/12/2024	1.049,49	51241203219062000187550010000240301100240308
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024031	10/12/2024	1.780,00	51241203219062000187550010000240311100240313
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024032	10/12/2024	374,17	51241203219062000187550010000240321100240329
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024033	10/12/2024	1.030,40	51241203219062000187550010000240331100240334
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024034	10/12/2024	1.780,00	51241203219062000187550010000240341100240340
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024035	10/12/2024	3.151,38	51241203219062000187550010000240351100240355
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024036	10/12/2024	197,60	51241203219062000187550010000240361100240360
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024037	10/12/2024	525,02	51241203219062000187550010000240371100240376
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024038	10/12/2024	929,72	51241203219062000187550010000240381100240381
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024039	10/12/2024	929,71	51241203219062000187550010000240391100240397
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024040	10/12/2024	2.588,15	51241203219062000187550010000240401100240401
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024041	10/12/2024	3.365,09	51241203219062000187550010000240411100240417
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024042	10/12/2024	316,55	51241203219062000187550010000240421100240422
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024043	10/12/2024	2.180,00	51241203219062000187550010000240431100240438
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024044	10/12/2024	3.151,38	51241203219062000187550010000240441100240443
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024045	10/12/2024	2.636,29	51241203219062000187550010000240451100240459
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024046	10/12/2024	3.365,09	51241203219062000187550010000240461100240464
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024047	10/12/2024	1.030,40	51241203219062000187550010000240471100240470
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024048	10/12/2024	138,24	51241203219062000187550010000240481100240485
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024049	10/12/2024	275,90	51241203219062000187550010000240491100240490
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024050	10/12/2024	361,81	51241203219062000187550010000240501100240505
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024051	10/12/2024	3.336,29	51241203219062000187550010000240511100240510
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024052	10/12/2024	197,60	51241203219062000187550010000240521100240526
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024053	10/12/2024	1.780,00	51241203219062000187550010000240531100240531
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024054	10/12/2024	761,91	51241203219062000187550010000240541100240547
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024055	10/12/2024	761,91	51241203219062000187550010000240551100240552
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024056	10/12/2024	1.780,00	51241203219062000187550010000240561100240568
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024057	10/12/2024	929,72	51241203219062000187550010000240571100240573
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024058	10/12/2024	361,81	51241203219062000187550010000240581100240589
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024059	10/12/2024	253,45	51241203219062000187550010000240591100240594
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024062	10/12/2024	1.008,68	51241203219062000187550010000240621100240620
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024063	10/12/2024	761,91	51241203219062000187550010000240631100240635
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024064	10/12/2024	2.401,38	51241203219062000187550010000240641100240640
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024065	10/12/2024	2.207,71	51241203219062000187550010000240651100240656
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024066	10/12/2024	584,60	51241203219062000187550010000240661100240661
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024067	10/12/2024	723,62	51241203219062000187550010000240671100240677
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024068	10/12/2024	3.151,38	51241203219062000187550010000240681100240682
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024069	10/12/2024	2.170,86	51241203219062000187550010000240691100240698
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024070	10/12/2024	1.030,40	51241203219062000187550010000240701100240702
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024072	10/12/2024	1.784,90	51241203219062000187550010000240721100240723
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024073	10/12/2024	253,45	51241203219062000187550010000240731100240739
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024074	10/12/2024	910,01	51241203219062000187550010000240741100240744
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024075	10/12/2024	1.008,68	51241203219062000187550010000240751100240750
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024076	10/12/2024	1.030,40	51241203219062000187550010000240761100240765
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024077	10/12/2024	929,72	51241203219062000187550010000240771100240770
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024078	10/12/2024	1.023,31	51241203219062000187550010000240781100240786
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024079	10/12/2024	275,91	51241203219062000187550010000240791100240791
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024080	10/12/2024	761,91	51241203219062000187550010000240801100240806
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024081	10/12/2024	304,43	51241203219062000187550010000240811100240811
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024082	10/12/2024	3.101,38	51241203219062000187550010000240821100240827
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024083	10/12/2024	138,24	51241203219062000187550010000240831100240832
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024084	10/12/2024	723,62	51241203219062000187550010000240841100240848
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024085	10/12/2024	271,43	51241203219062000187550010000240851100240853
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024086	10/12/2024	197,60	51241203219062000187550010000240861100240869
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024087	10/12/2024	197,60	51241203219062000187550010000240871100240874
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024088	10/12/2024	761,91	51241203219062000187550010000240881100240880
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024089	10/12/2024	929,73	51241203219062000187550010000240891100240895
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024091	10/12/2024	802,50	51241203219062000187550010000240911100240915
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024092	10/12/2024	344,13	51241203219062000187550010000240921100240920
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024093	10/12/2024	275,90	51241203219062000187550010000240931100240936
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024094	10/12/2024	761,91	51241203219062000187550010000240941100240941
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024448	23/12/2024	136,52	51241203219062000187550010000244481100244482
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024449	23/12/2024	584,58	51241203219062000187550010000244491100244498
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024452	23/12/2024	761,91	51241203219062000187550010000244521100244523
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024455	23/12/2024	3.729,24	51241203219062000187550010000244551100244550
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024456	23/12/2024	361,81	51241203219062000187550010000244561100244565
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024457	23/12/2024	3.151,38	51241203219062000187550010000244571100244570
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024458	23/12/2024	136,52	51241203219062000187550010000244581100244586
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024459	23/12/2024	3.151,38	51241203219062000187550010000244591100244591
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024460	23/12/2024	217,02	51241203219062000187550010000244601100244606
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024461	23/12/2024	1.026,96	51241203219062000187550010000244611100244611
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024462	23/12/2024	1.428,80	51241203219062000187550010000244621100244627

HRPC
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

Relação Notas de Entradas - Chaves de Acesso

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO PARÁ

Fornecedor	CNPJ	Nº Nota Fiscal	Data de Emissão	Valor	Chave de Acesso
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024463	23/12/2024	213,30	51241203219062000187550010000244631100244632
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024464	23/12/2024	3.026,40	51241203219062000187550010000244641100244648
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024465	23/12/2024	1.780,00	51241203219062000187550010000244651100244653
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024466	23/12/2024	1.784,88	51241203219062000187550010000244661100244669
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024467	23/12/2024	28,22	51241203219062000187550010000244671100244674
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024468	23/12/2024	445,00	51241203219062000187550010000244681100244680
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024469	23/12/2024	217,01	51241203219062000187550010000244691100244695
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024500	23/12/2024	3.151,38	51241203219062000187550010000245001100245006
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024503	23/12/2024	169,09	51241203219062000187550010000245031100245032
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024504	23/12/2024	5.840,00	51241203219062000187550010000245041100245048
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024507	23/12/2024	180,58	51241203219062000187550010000245071100245074
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024509	23/12/2024	1.780,00	51241203219062000187550010000245091100245095
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024511	23/12/2024	220,41	51241203219062000187550010000245111100245115
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024513	23/12/2024	1.784,90	51241203219062000187550010000245131100245136
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024517	23/12/2024	197,60	51241203219062000187550010000245171100245178
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024519	23/12/2024	93,09	51241203219062000187550010000245191100245199
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024520	23/12/2024	3.180,00	51241203219062000187550010000245201100245203
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024521	23/12/2024	887,99	51241203219062000187550010000245211100245219
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024522	23/12/2024	700,96	51241203219062000187550010000245221100245224
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024523	23/12/2024	910,02	51241203219062000187550010000245231100245230
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024524	23/12/2024	162,02	51241203219062000187550010000245241100245245
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024525	23/12/2024	127,18	51241203219062000187550010000245251100245250
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024526	23/12/2024	1.096,39	51241203219062000187550010000245261100245266
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024528	23/12/2024	1.447,24	51241203219062000187550010000245281100245287
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024529	23/12/2024	1.780,00	51241203219062000187550010000245291100245292
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024531	23/12/2024	3.637,67	51241203219062000187550010000245311100245312
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024532	23/12/2024	1.085,43	51241203219062000187550010000245321100245328
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000024534	23/12/2024	635,60	51241203219062000187550010000245341100245349
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024539	04/12/2024	348,00	15241211411491000180550010000245391000973490
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024540	04/12/2024	3.076,50	15241211411491000180550010000245401000973394
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024609	13/12/2024	192,18	15241211411491000180550010000246091000978855
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024610	13/12/2024	761,91	15241211411491000180550010000246101000974338
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024611	13/12/2024	761,91	15241211411491000180550010000246111000975048
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024612	13/12/2024	343,68	15241211411491000180550010000246121000978761
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024614	13/12/2024	299,90	15241211411491000180550010000246141000978715
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024615	13/12/2024	275,48	15241211411491000180550010000246151000976914
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024616	13/12/2024	192,18	15241211411491000180550010000246161000976946
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024617	13/12/2024	564,13	15241211411491000180550010000246171000978903
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024618	13/12/2024	183,81	15241211411491000180550010000246181000973518
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024619	13/12/2024	183,81	15241211411491000180550010000246191000981305
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024620	13/12/2024	761,91	15241211411491000180550010000246201000981365
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024625	13/12/2024	882,00	15241211411491000180550010000246251000979634
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024626	13/12/2024	183,81	15241211411491000180550010000246261000973552
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024627	13/12/2024	192,24	15241211411491000180550010000246271000974920
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024659	20/12/2024	342,00	15241211411491000180550010000246591000986485
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024672	23/12/2024	761,91	15241211411491000180550010000246721000985332
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024673	23/12/2024	192,18	15241211411491000180550010000246731000984996
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024674	23/12/2024	39,89	15241211411491000180550010000246741000985701
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024675	23/12/2024	203,82	15241211411491000180550010000246751000985555
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024676	23/12/2024	299,90	15241211411491000180550010000246761000974070
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024677	23/12/2024	299,90	15241211411491000180550010000246771000985983
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024678	23/12/2024	210,18	15241211411491000180550010000246781000985646
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024679	23/12/2024	156,00	15241211411491000180550010000246791000985384
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024680	18/12/2024	564,13	15241211411491000180550010000246801000985261
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024693	27/12/2024	2.469,00	15241211411491000180550010000246931000992509
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000024705	30/12/2024	750,60	15241211411491000180550010000247051000993389
P L FADEL INFORMATICA ME	15.078.596/0001-10	000029052	10/12/2024	202,40	15241215078596000110550010000290521429232507
P L FADEL INFORMATICA ME	15.078.596/0001-10	000029080	12/12/2024	343,30	15241215078596000110550010000290801163734136
VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQIPAMENTO	09.051.083/0001-12	000030702	11/12/2024	2.315,00	41241209051083000112550010000307027006436693
VOLGEN HOSPITALAR LTDA	14.229.337/0001-80	000031922	26/11/2024	4.002,28	31241114229337000180550010000319221261120240
ALPHARAD INDUSTRIA,COMERCIO,IMPORTACAO D	11.367.066/0001-30	000035011	13/12/2024	1.147,93	35241211367066000130550010000350111777900818
E.R. TRINDADE - EPP	04.252.742/0001-65	000039084	29/11/2024	600,00	15241104252742000165550010000390841691479989
E.R. TRINDADE - EPP	04.252.742/0001-65	000039174	11/12/2024	1.520,00	15241204252742000165550010000391741743394647
E.R. TRINDADE - EPP	04.252.742/0001-65	000039243	17/12/2024	630,00	15241204252742000165550010000392431728561707
R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA.	83.929.976/0001-70	000042785	29/11/2024	2.200,00	15241183929976000170550010000427851132414099
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	21.581.445/0001-82	000044071	11/12/2024	894,40	15241221581445000182550010000440711000553860
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	21.581.445/0001-82	000044210	13/12/2024	8.154,48	15241221581445000182550010000442101000555337
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODU	02.881.877/0004-07	000046631	04/12/2024	3.591,32	31241202881877000407550010000466311718414051
ALFAMED COMERCIAL LTDA	02.275.673/0001-80	000051093	11/12/2024	605,00	15241202275673000180550010000510931000559077
ALFAMED COMERCIAL LTDA	02.275.673/0001-80	000051094	11/12/2024	1.036,22	15241202275673000180550010000510941000550982
ALFAMED COMERCIAL LTDA	02.275.673/0001-80	000051137	17/12/2024	700,00	15241202275673000180550010000511371000551449
BELL TYPE INDUSTRIES LTDA	00.984.436/0001-62	000051334	04/12/2024	2.550,00	35241200984436000162550010000513341052911010
PROMEFARMA REPR COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	000064406	13/12/2024	4.230,00	41241281706251000198550020000644061182134241
NATAN COMERCIO LTDA. EPP	02.771.547/0001-16	000066305	13/12/2024	2.690,00	15241202771547000116550010000663051001180267
PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA	43.899.665/0001-91	000078624	09/12/2024	1.830,88	35241243899665000191550010000786241168173470
SUZANO S.A	16.404.287/0293-07	000081192	03/12/2024	10.535,00	15241216404287029307550010000811921629865828
ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA	04.980.517/0001-45	000081238	13/12/2024	2.736,00	41241204980517000145550010000812381031289825
ALPHARAD COM IMP EXP PROD HOSPIT EIRELI	05.062.455/0001-55	000082171	05/12/2024	720,00	35241205062455000155550010000821711813153870
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37.844.479/0002-33	000109229	27/11/2024	3.088,80	52241137844479000233550010001092291049743388
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	000109569	04/12/2024	7.638,00	52241208774906000175550030001095691248303616
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	000109606	05/12/2024	54.361,46	52241208774906000175550030001096061487652013
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	000110137	06/12/2024	11.179,97	52241208774906000175550030001101371006559713
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	000110183	07/12/2024	13.647,97	52241208774906000175550030001101831812944051
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37.844.479/0002-33	000110856	17/12/2024	1.376,40	52241237844479000233550010001108561873789920
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	000110904	11/12/2024	7.280,00	52241208774906000175550030001109041539243946
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37.844.479/0002-33	000111196	19/12/2024	8.706,84	52241237844479000233550010001111961493732154
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	000111243	12/12/2024	8.445,32	52241208774906000175550030001112431228866873
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	000112608	19/12/2024	4.558,32	52241208774906000175550030001126081338401864
COMERCIAL DO FERRO LTDA	04.115.229/0004-75	000122290	10/12/2024	92,56	15241204115229000475550010001222901144520234
IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.682.732/0001-20	000139971	11/12/2024	1.190,00	15241234682732000120550010001399711180226876
IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.682.732/0001-20	000140019	12/12/2024	1.190,00	15241234682732000120550010001400191671381549
IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.682.732/0001-20	000140096	13/12/2024	812,00	15241234682732000120550010001400961812237251
MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO IND LTDA	59.650.556/0001-76	000143600	17/12/2024	206,92	35241259650556000176550010001436001070554760
INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA	59.309.302/0001-99	000149707	06/12/2024	4.999,32	35241259309302000199550010001497071767052010
F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63	000159595	27/11/2024	1.358,30	15241104949905000163550010001595951004640322
F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63	000159629	28/11/2024	3.613,40	15241104949905000163550010001596291004640322
F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63	000159752	03/12/2024	638,00	15241204949905000163550010001597521004640320
F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63	000159841	04/12/2024	968,70	15241204949905000163550010001598411004640321
F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63	000160195	17/12/2024	3.360,00	15241204949905000163550010001601951004640327
F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63	000160376	23/12/2024	403,20	15241204949905000163550010001603761004640322
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDIC	13.333.090/0001-84	000160802	11/11/2024	10.036,00	35241113333090000184550010001608021159301683
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDIC	13.333.090/0001-84	000162503	17/12/2024	1.683,48	35241213333090000184550010001625031088363081
BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	00.799.666/0001-51	000176867	04/12/2024	795,20	15241200799666000151550010001768671152622385
BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	00.799.666/0001-51	000176945	06/12/2024	503,50	15241200799666000151550010001769451525011317

Relação Notas de Entradas - Chaves de Acesso

Fornecedor	CNPJ	Nº Nota Fiscal	Data de Emissão	Valor	Chave de Acesso
BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	00.799.666/0001-51	000176946	06/12/2024	560,00	15241200799666000151550010001769461215247123
HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM IMP EXP LTDA	66.437.831/0001-33	000204077	14/11/2024	1.020,00	31241166437831000133550010002040771952889404
HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM IMP EXP LTDA	66.437.831/0001-33	000205696	05/12/2024	702,00	31241266437831000133550010002056961455358172
HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM IMP EXP LTDA	66.437.831/0001-33	000206490	16/12/2024	1.149,00	31241266437831000133550010002064901527600543
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56	000282007	13/11/2024	6.700,00	42241105439635000456550010002820071007928294
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIR	06.065.614/0001-38	000308770	11/12/2024	1.140,60	52241206065614000138550010003087701245250501
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIR	06.065.614/0001-38	000309350	16/12/2024	2.215,52	52241206065614000138550010003093501247932634
FARMARIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.635.830/0001-75	000409257	12/12/2024	13.020,00	35241258635830000175550010004092571429199982
POLAR FIX IND COM PROD HOSPITALARES LTDA	02.881.877/0001-64	000503227	04/12/2024	5.447,03	35241202881877000164550010005032271567512469
WS AUDIOLOGY SOLULCOES AUDITIVAS LTDA	14.011.614/0001-83	000540000	26/11/2024	22.000,00	35241114011614000183550010005400001000948037
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	44.734.671/0022-86	000544134	19/11/2024	3.900,00	35241144734671002286550100005441341662734057
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	44.734.671/0022-86	000556841	30/11/2024	870,00	35241144734671002286550100005568411245856830
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	44.734.671/0022-86	000559517	04/12/2024	2.270,00	35241244734671002286550100005595171649726837
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	44.734.671/0022-86	000560756	05/12/2024	2.391,84	35241244734671002286550100005607561942295706
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	44.734.671/0022-86	000560757	05/12/2024	2.400,00	35241244734671002286550100005607571442581944
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	44.734.671/0022-86	000564034	09/12/2024	4.000,00	35241244734671002286550100005640341446310975
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	44.734.671/0022-86	000564306	10/12/2024	4.420,00	35241244734671002286550100005643061092575115
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	44.734.671/0022-86	000566916	12/12/2024	2.952,60	35241244734671002286550100005669161007140064
COMERCIAL DO FERRO LTDA	04.115.229/0001-22	000574800	29/11/2024	2.456,04	15241104115229000122550010005748001106168512
COMERCIAL DO FERRO LTDA	04.115.229/0001-22	000576137	10/12/2024	2.344,16	15241204115229000122550010005761371181051893
COMERCIAL DO FERRO LTDA	04.115.229/0001-22	000576138	10/12/2024	122,99	15241204115229000122550010005761381111184581
ELFA MEDICAMENTOS	09.053.134/0001-45	000678222	10/12/2024	7.697,50	53241209053134000145550050006782221135516500
SUPERMED COM. E IMP DE PROD. MED E HOSPI	11.206.099/0004-41	000742346	14/11/2024	5.102,88	35241111206099000441550010007423461624052411
SUPERMED COM. E IMP DE PROD. MED E HOSPI	11.206.099/0004-41	000749563	04/12/2024	1.165,29	35241211206099000441550010007495631289893380
SUPERMED COM. E IMP DE PROD. MED E HOSPI	11.206.099/0004-41	000749765	04/12/2024	3.899,71	35241211206099000441550010007497651267494403
SUPERMED COM. E IMP DE PROD. MED E HOSPI	11.206.099/0004-41	000753194	11/12/2024	2.542,72	35241211206099000441550010007531941017771669
SUPERMED COM E IMP DE PROD MED HOSP LTDA	11.206.099/0001-07	000807439	04/12/2024	4.472,80	31241211206099000107550010008074391135090402
IMPORTADORA OPLIMA LTDA	04.945.481/0001-69	001152562	11/12/2024	583,00	15241204945481000169550010011525621126184495
MEDILAR IMP DISTR MEDIC HOSP LTDA	07.752.236/0001-23	001162550	05/12/2024	9.899,53	43241207752236000123550010011625501845465902
MEDILAR IMP DISTR MEDIC HOSP LTDA	07.752.236/0001-23	001162552	05/12/2024	6.750,00	43241207752236000123550010011625521373796956
CIRURG FERNANDES COM PROD MAT CIR HOSP L	61.418.042/0001-31	001806285	18/12/2024	15.644,07	35241261418042000131550040018062851137070043
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	112050	17/12/2024	6.323,29	52241208774906000175550030001120501745076769
MEDILAR IMP DISTR MEDIC HOSP LTDA	07.752.236/0001-23	1162637	05/12/2024	39.029,89	43241207752236000123550010011626371328108387
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	12983	16/12/2024	3.585,70	15241234577439000101550010000129831011298316
WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA	34.597.955/0013-23	1813	26/12/2024	1.150,70	15241234597955001323556300000018131495800214
QUIMICA FARMACEUTICA LEAL COELHO LTDA	09.591.134/0001-07	21	10/12/2024	470,00	15241209591134000107650020000000211584805170
LABORATORIOS B.BRAUN S.A	31.673.254/0023-00	22385	06/12/2024	16.872,00	53241231673254002300550000000223851690963374
CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.769.942/0002-39	2817	24/12/2024	14,48	15241228769942000239550010000028171611437411
CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.769.942/0002-39	2818	24/12/2024	53,16	15241228769942000239550010000028181037360536
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIR	06.065.614/0001-38	307531	04/12/2024	2.271,03	52241206065614000138550010003075311248554559
FABIANNY SARAIVA SANTOS	54.437.007/0001-02	3253577	09/12/2024	5.214,00	15241205054903000179558900032535771885035994
E.R. TRINDADE - EPP	04.252.742/0001-65	37642	03/07/2024	600,00	15240704252742000165550010000376421837708963
L. MENDES PACHECO EIRELI	22.226.927/0001-87	39506	11/12/2024	160,00	15241222226927000187650010000395061070336102
UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL	20.395.396/0001-20	4460	13/12/2024	2.742,00	52241220395396000120550010000044601268411110
CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.769.942/0002-39	58677	17/12/2024	10,22	15241228769942000239650030000586771756466046
CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.769.942/0002-39	65599	01/12/2024	23,38	15241228769942000239650020000655991834600537
SUPERMED COM E IMP DE PROD MED HOSP LTDA	11.206.099/0001-07	807440	04/12/2024	201,93	31241211206099000107550010008074401053978931
L. MENDES PACHECO EIRELI	22.226.927/0001-87	8296	11/12/2024	56,97	15241222226927000187650050000082969076417054
COMERCIAL DE ARMARINHO SANTO ANTONIO LTD	07.442.609/0001-60	92620	12/12/2024	89,94	15241207442609000160650010000926201321781696

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

13	**Metas X Resultados**

INTERNAÇÕES HOSPITALARES				
Descrição	Total	Dezembro		
		Meta	Ofertado	Resultado
Leitos Clínicos	20	164	100%	113
Leitos Cirúrgicos	71	356	100%	430
Total	**91**	**520**	**100%**	**543**

SAÍDAS HOSPITALARES				
Descrição	Total	Dezembro		
		Meta	Ofertado	Resultado
Leitos Clínicos	20	164	100%	100
Leitos Cirúrgicos	71	356	100%	442
Total	**91**	**520**	**100%**	**542**

DIÁRIAS DE UTI - 18 LEITOS			
Descrição	Dezembro		
	Meta	Ofertado	Resultado
UTI ADULTO TIPO II	486	100%	**573**

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS			
Descrição	Dezembro		
	Meta	Ofertado	Resultado
ALERGOLOGIA ADULTO	100	100%	38
ALERGOLOGIA PEDIÁTRICA	150	100%	34
ANESTESIOLOGIA	250	100%	145
CARDIOLOGIA GERAL	500	100%	328
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	100	100%	18
CARDIOLOGIA PRÉ-OPERATÓRIO RÁPIDO	800	100%	71
CIRURGIA PLASTICA REPARADORA	80	100%	38
CIRURGIA GERAL	300	100%	196
CIRURGIA VASCULAR	350	100%	207
DERMATOLOGIA	250	100%	206
DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	80	100%	46
ENDOCRINOLOGIA	500	100%	359
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	120	100%	32
GASTROENTEROLOGIA	500	100%	312
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	120	100%	15
GINECOLOGIA	400	100%	354
HEMATOLOGIA	100	100%	42
HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	80	100%	10
HEPATOLOGIA	100	100%	59
INFECTOLOGIA	180	100%	12
MASTOLOGIA	250	100%	89
NEFROLOGIA	400	100%	234
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	120	100%	16
NEUROCIRURGIA	180	100%	85
NEUROLOGIA CLÍNICA	350	100%	259
ORTOPEDIA	800	100%	657
OTORRINOLARINGOLOGIA	450	100%	248
PNEUMOLOGIA	250	100%	130
PSQUIATRIA	150	100%	90
REUMATOLOGIA	250	100%	171
UROLOGIA	350	100%	267
TOTAL	**8610**	**100%**	**4.768**

CONSULTAS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - NÃO MÉDICO			
Descrição	Dezembro		
	Meta	Ofertado	Resultado
ASSISTENTE SOCIAL	70	100%	250
BUCOMAXILO FACIAL	80	100%	43
ENFERMEIRO ASSISTENCIALISTA	800	100%	804
FARMACÊUTICO	70	100%	85
FISIOTERAPIA	190	100%	47
FONOAUDIOLOGIA	70	100%	20
NUTRICIONISTA	700	100%	27
PSICOLOGIA ADULTO	70	100%	22
TOTAL	**2050**	**100%**	**1.298**

SESSÕES DE PROCEDIMENTOS DE PROFISSONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO			
Descrição	Dezembro		
	Meta	Ofertado	Resultado
FISIOTERAPIA	570	100%	492
FONOAUDIOLOGIA	700	100%	67
PSICOLOGIA ADULTA	700	100%	50
TOTAL	**1970**	**100%**	**609**

PEQUENOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS			
Descrição	Dezembro		
	Meta	Ofertado	Resultado
BIÓPSIA DE COLO DO ÚTERO	15	100%	11
BIÓPSIA DE LINFONODOS E/OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	15	100%	0
BIÓPSIA DE MAMA	30	100%	8
CIRURGIA PLÁSTICA	15	100%	0
DERMATOLOGIA INCLUINDO BIÓPSIA	15	100%	14
TOTAL	**90**	**100%**	**33**

NATEA - CONSULTAS DE PROFISSIONAIS - NÍVEL SUPERIOR NÃO			
Descrição	Dezembro		
	Meta	Ofertado	Resultado
ASSISTENTE SOCIAL	600	100%	377
ENFERMEIRO ASSISTENCIALISTA	1500	100%	1.310
TOTAL	**2100**	**100%**	**1.687**

NATEA - CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS			
Descrição	Dezembro		
	Meta	Ofertado	Resultado
NEUROPEDIATRIA	600	100%	383
PEDIATRIA	400	100%	142
PSIQUIATRIA INFANTIL E ADOLESCENTE	400	100%	87
TOTAL	**1400**	**100%**	**612**

NATEA - SESSÕES DE PROCEDIMENTOS DE PROFISSONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO			
Descrição	Dezembro		
	Meta	Ofertado	Resultado
EDUCAÇÃO FÍSICA	1000	100%	546
FONOAUDIOLOGIA	288	100%	172
PSICOLOGIA INDIVIDUAL	1400	100%	1.055
PSICOLOGIA DE GRUPO	575	100%	698
TERAPIA OCUPACIONAL	575	100%	287
TOTAL	**3838**	**100%**	**2.758**

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
Descrição	Dezembro		
	Meta	Ofertado	Resultado
ANÁLISES CLINICAS BÁSICAS E	30000	100%	29.665
APARELHOS AUDITIVOS	20	100%	20
AUDIOMETRIA	150	100%	111
BIÓPSIA GINECOLÓGICA	30	100%	0
BIÓPSIA DE PRÓSTOTA	15	100%	12
COLONOSCOPIA	70	100%	66
COLPOSCOPIA	120	100%	38
ECG: ELETROCARDIOGRAMA	1000	100%	784
ECOCARDIGRAMA	400	100%	276
ELETROENCEFALOGRAMA	100	100%	58
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	450	100%	235
ESPIROMETRIA	50	100%	62
FIBRONASOFARINGOSCOPIA/ FIBRONASOLARINGOSCOPIA	220	100%	113
HOLTER	140	100%	141
IMITANCIOMETRIA	100	100%	37
MAMOGRAFIA	300	100%	123
MAPA	150	100%	117
PAAF TIREÓIDE	10	100%	7
PATOLOGIA	200	100%	245
RADIOGRAFIA	2500	100%	2.639
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	180	100%	107
TESTE ERGOMÉTRICO	200	100%	66
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	1500	100%	1.595
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE	100	100%	75
USG- ULTRASSONOGRAFIA DOPLLER	180	100%	622
USG-ULTRASSONOGRAFIA GERAL	700	100%	65
HEMODIÁLISE SESSÕES (22	1346	100%	1.298
TOTAL	**40231**	**100%**	**38.577**

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO			
Descrição	Dezenbro		
	Meta	Ofertado	Resultado
CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	10	100%	11
CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA	15	100%	17
CIRURGIA GERAL	80	100%	92
CIRURGIA VASCULAR	30	100%	22
COLOPROCTOLOGIA	20	100%	5
GINECOLOGIA, INCLUSO TUMORES DO	30	100%	16
MASTOLOGIA	10	100%	4
NEUROCIRURGIA NO POLITRAUMA	30	100%	27
ORTOPEDIA ALTA COMPLEXIDADE	30	100%	8
ORTOPEDIA ARTROSCOPIAS	20	100%	101
ORTOPEDIA MÉDIA COMPLEXIDADE	285	100%	361
OTORRINOLARINGOLOGIA	30	100%	8
UROLOGIA- CÁLCULO RENAL, INCLUSO LASER (REFERÊNCIA NA REGIÃO)	50	100%	62
TOTAL	**640**	**100%**	**734**

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
Descrição	Dezembro		
	Meta	Ofertado	Resultado
PROCEDIMENTOS OPME	280	100%	**166**

SERVIÇO DE HEMODIÁLISE / ATENDIMENTO			
Descrição	Dezembro		
	Meta	Ofertado	Resultado
ASSISTENTE SOCIAL	231	100%	608
ENFERMEIRO	770	100%	1.270
MÉDICO NEFROLOGISTA	770	100%	369
NUTRICIONISTA	309	100%	362
PSICÓLOGO	231	100%	157
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	195	100%	1.807
TOTAL	**2506**	**100%**	**4.573**

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

14	Relatório Auditoria Independente

PLANNERS
Auditores Independentes

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

HRPC
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

Hospital Regional Público dos Caetés (HRPC)

Demonstrações financeiras
do período findo em
31 de dezembro de 2023
e
Relatório dos Auditores
Independentes

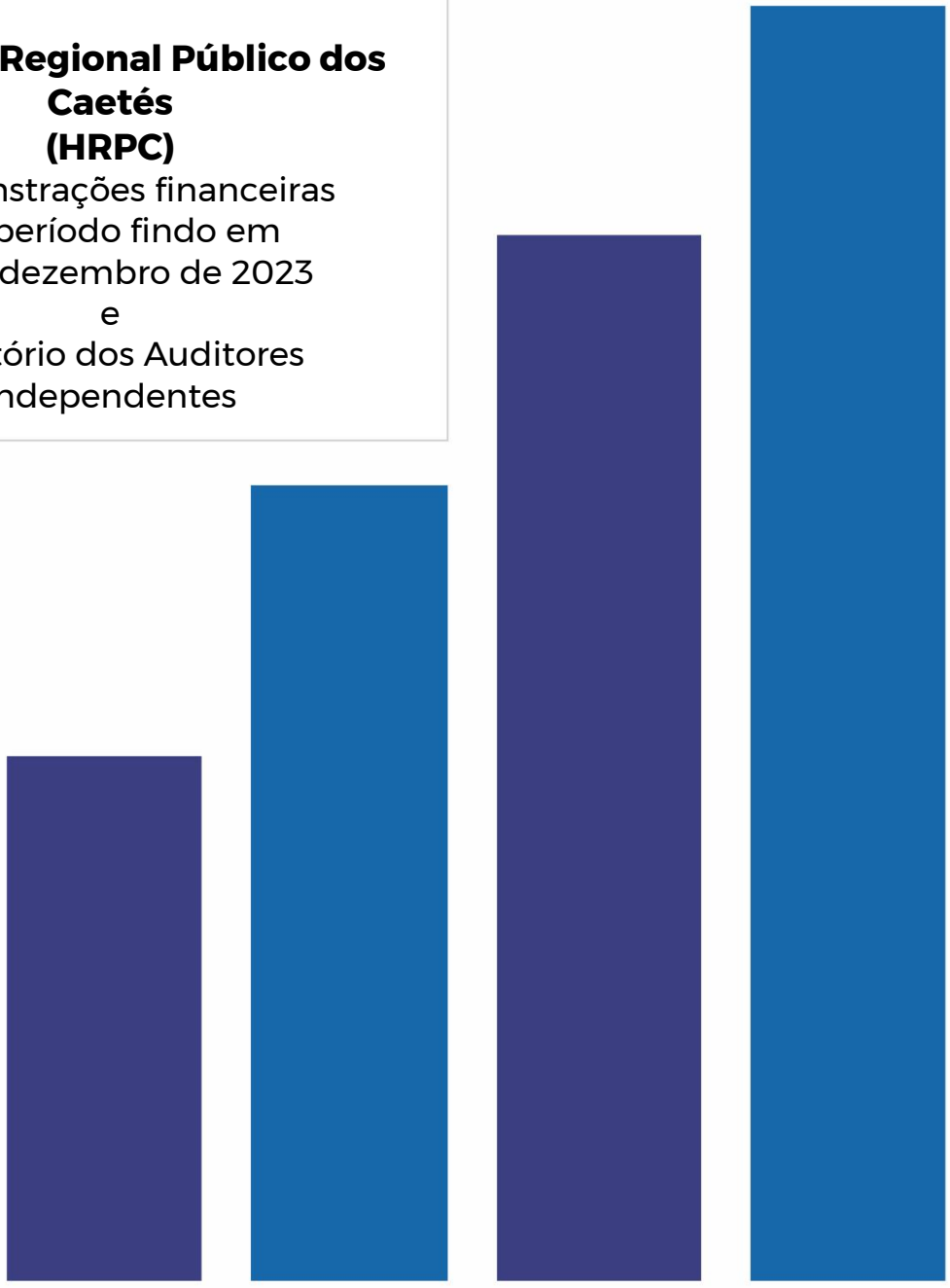

www.planners.com.br

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS (HRPC)
(CNPJ 23.453.830/0023-85)

Demonstrações financeiras
do exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....03

Balanço Patrimonial.....07

Demonstração de superávit.....08

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social 09

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....10

Notas Explicativas às Demonstrações financeiras.....11

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Hospital Regional Público dos Caetés
Capanema – PA

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Regional Público dos Caetés, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH Hospital Regional Público dos Caetés, em 31 de dezembro de 2023 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

(i) Conforme descrito nas notas explicativas 1(b) e 19, chamamos a atenção ao fato de que o contrato de gestão do Hospital Regional Público dos Caetés está vigente até 01 de de junho de 2024, entretanto, até a emissão desse relatório, a SESPA não havia concretizado processo de renovação junto à Entidade.
Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências.

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9
Página 298 de 724

Chamamos a atenção ao fato de que, como previsto item 2.1.40.5 do contrato de gestão homologado pelo Ente Público, as reservas financeiras destinadas às provisões, incluindo aquelas referentes a rescisões trabalhistas, são mantidas em aplicações financeiras, as quais totalizavam R$ 4.813.518 em 31 de dezembro de 2023.

ii) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado já existente na unidade e atualmente utilizado nas operações da Entidade, não foi reconhecido nestas demonstrações contábeis, uma vez que a Administração não recebeu documentos e controles suficientes, por parte da SESPA, para realizar tal incorporação. A Administração ressalta que o imobilizado atual e os ativos que forem adquiridos durante a sua gestão, serão integralmente revertidos ao poder concedente (Estado do Pará), quanto do término do contrato de gestão, portanto, considera que não há efeitos significativos ao patrimônio social para administração operacional do Hospital.

iii) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo sua sede Adminsitrativa, em operações de pagamento de reembolso de despesas compartilhadas. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes .

Outros assuntos:

Os valores correspondentes ao balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 17 de março de 2023, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9
P. Egina 2090 de 2515
299 de 724

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9
Página 2091 de 2515
300 de 724

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de março de 2024.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2

Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9
Página 2092 de 2515
301 de 724

	Notas	2023	2022
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	14.457.690	13.928.108
Contas a receber	**5**	962.115	-
Estoques	**6**	888.716	1.011.678
Outros créditos		125.001	150.273
Contratos de gestão	**3m**	36.551.013	-
Total do Ativo Circulante		**52.984.535**	**15.090.059**
Não Circulante			
Imobilizado – Próprio	**7a**	31.132	7.619
Imobilizado - Contrato de Gestão	**7b**	5.751.393	5.949.965
Intangível - Contrato de Gestão	**7c**	88.404	111.415
Total do Ativo não Circulante		**5.870.929**	**6.068.999**
Total do Ativo		**58.855.464**	**21.159.058**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

	Notas	2023	2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	**8**	5.258.304	5.257.867
Obrigações trabalhistas	**9**	3.187.056	2.167.906
Obrigações sociais	**10**	815.131	320.020
Obrigações fiscais		254.021	244.644
Outras contas a pagar	**11**	334.974	104.471
Partes relacionadas	**12**	171.266	192.076
Contratos de gestão	**3m**	36.551.013	-
Total do Passivo Circulante		**46.571.765**	**8.286.984**
Não Circulante			
Receitas diferidas	**13**	6.582.538	6.649.113
Subvenções para investimentos		9.860	9.860
Total do Passivo não Circulante		**6.592.398**	**6.658.973**
Patrimônio Social			
Patrimônio social	**3k**	6.222.709	630.078
Superávit (déficit) acumulado		(531.408)	5.583.023
Total do Patrimônio Social		**5.691.301**	**6.213.101**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**58.855.464**	**21.159.058**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE SUPERÁVIT / (DÉFICIT)
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		88.169.963	67.572.199
(-) Glosas		-	(2.951.748)
Receita Líquida		**88.169.963**	**64.620.451**
Custos			
Serviços de terceiros		(54.313.943)	(32.607.184)
Pessoal e encargos		(14.758.249)	(10.481.051)
Materiais e medicamentos		(10.639.689)	(9.010.266)
Resultado operacional Líquido		**8.458.082**	**12.521.950**
Despesas			
Pessoal e encargos		(3.689.562)	(2.620.263)
Impostos, taxas e contribuições		(14.442)	(14.504)
Depreciação/amortização		(746.110)	(214.851)
Despesas gerais e administrativas	**14**	(6.038.828)	(4.693.510)
Déficit antes do resu. Financ.		**(2.030.860)**	**4.978.822**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(132.756)	(79.690)
Receitas financeiras		767.983	452.600
Déficit antes de Out. Desp e Rec.		**(1.395.633)**	**5.351.732**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		39.647	14.584
Outras receitas e despesas		824.578	216.707
Déficit do Exercício		**(531.408)**	**5.583.023**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**1.011.119**	**(334.252)**	**676.867**
Incorporação ao Patrimônio Social	(334.252)	334.252	-
Ajustes Patrimoniais	(46.789)	-	(46.789)
Superávit do Exercício	-	5.583.023	5.583.023
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**630.078**	**5.583.023**	**6.213.101**
Incorporação ao Patrimônio Social	5.583.023	(5.583.023)	-
Transferências	9.608	-	9.608
Déficit do Exercício	-	(531.408)	(531.408)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**6.222.709**	**(531.408)**	**5.691.301**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**(531.408)**	**5.583.023**
Ajustes para reconciliar o déficit do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	746.700	214.852
Déficit do Exercício Ajustado	**215.292**	**5.797.875**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(962.115)	-
Estoques	122.962	(327.101)
Outros Créditos	25.272	(112.317)
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	437	3.379.314
Obrigações Trabalhistas	1.019.150	1.232.956
Obrigações Sociais	495.111	183.472
Obrigações Fiscais	9.377	151.599
Outras Contas a Pagar	230.503	74.783
Receitas Diferidas	(66.575)	6.649.113
Subvenções para Investimentos	-	9.860
Ajustes Patrimoniais	9.608	(46.789)
Fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais	**1.099.022**	**16.992.765**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(548.630)	(6.289.633)
Baixa de Ativo Imobilizado e Intangível	-	5.782
Fluxo de caixa consumido pelas atividades de investimento	**(548.630)**	**(6.283.851)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	(20.810)	90.865
Fluxo de caixa (consumido) / gerado pela atividade de financiamento	**(20.810)**	**90.865**
Aumento em caixa e equivalentes de caixa	**529.582**	**10.799.779**
Movimentação de caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	13.928.108	3.128.329
No fim do exercício	14.457.690	13.928.108
Aumento em caixa e equivalentes de caixa	**529.582**	**10.799.779**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais

O Hospital Regional Público dos Caetés (HRPC) está localizado na Avenida Barão de Capanema, n° 3191, Bairro - Centro, Capanema/PA, CEP: 68700-000, e faz parte da rede pública do estado do Pará.

Todo atendimento é voltado ao SUS, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultados, em regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

b. Contrato de Gestão

Considerando o Contrato de Gestão 2° T.A. n° 005/SESPA/2022 celebrado entre o Instituto Nacional de Saúde de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH e a Secretaria de Estado de Saúde do Pará – SESPA para o Gerenciamento, Operacionalização, Execução de Atividades e Serviços de Saúde a serem desenvolvida no Hospital Regional Público dos Caetés, firmado em 02 de junho de 2023 e vigente até 01 de junho de 2024.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal n° 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal n° 416	DOM de 16/08/1967

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, cuja renovação para o triênio de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 foi protocolada em 22/11/2023, junto ao Ministério da Saúde o qual se encontra pendente de julgamento. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2°, do artigo 37, da Lei Complementar n° 187/2021, ao estabelecer que "§ 2o: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado".

O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar N° 187 /2021.

c. Déficit do Exercício de 2023

Em 2023 o Hospital arcou com maior volume de serviços em especialidades, assim como, com o repasse de atualização de seus fornecedores sobre os produtos e serviços de consumo geral. Desta forma, os recursos provenientes do contrato de gestão não foram suficientes para manter o fluxo financeiro da operação no exercício, impactando na apresentação de déficit na ordem de R$ 531.408 no exercício.

A Administração busca constante adequação dos custos de execução da operação do Hospital em conjunto com o atendimento às exigências técnicas e contratuais com o Ente Público e possui a meta de reequilibrar os fluxos de caixa em discussão de renovação/atualização dos valores contratados com o Ente Público para o próximo exercício.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 12 de Março de 2024.

c. Base de Mensuração

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor

b. Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa Anual de Depreciação - %
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Eq. Pedagógicos	10%
Instrumentos de Cirurgia	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Eq. Informática	20%
Aparelhos Telefônicos	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível

Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

	Taxa Anual de Amortização - %
Software	20%

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f. Julgamentos e Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

i. Provisões para Riscos Judiciais

A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g. Apuração do Superávit/Déficit

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h. Reconhecimento de Receitas

As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes

Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos

Nas demonstrações contábeis de 2023 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

k. Patrimônio Líquido

Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

Em 2023, o patrimônio social é de R$ 6.222.709 (em 31 de dezembro de 2022 - R$ 630.078). Foi realizada a incorporação no valor de R$ 9.608, em decorrência do recebimento de notebooks do Hospital Geral de Ipixuna do Pará, os quais não precisarão ser devolvidos.

l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

m. Contratos de Gestão

Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

Considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração optou em não reapresentar o exercício de 2022, apresentados para fins de comparação nestas demonstrações financeiras, com a referida política contábil.

Para fins de evidenciação, a seguir, a Administração apresenta os efeitos da aplicação da política, caso fossem reconhecidas ao exercício de 2022.

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
ATIVO		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	13.928.108	13.928.108
Contas a receber	-	-
Estoques	1.011.678	1.011.678
Outros créditos	150.273	150.273
Contratos de gestão	36.551.014	-
Total do Ativo Circulante	**51.641.073**	**15.090.059**
Não Circulante		
Imobilizado – Próprio	7.619	7.619
Imobilizado - Contrato de Gestão	5.949.965	5.949.965
Intangível - Contrato de Gestão	111.415	111.415
Total do Ativo não Circulante	**6.068.999**	**6.068.999**
Total do Ativo	**57.710.072**	**21.159.058**

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		
Circulante		
Fornecedores	5.257.867	5.257.867
Obrigações trabalhistas	2.167.906	2.167.906
Obrigações sociais	320.020	320.020
Obrigações fiscais	244.644	244.644
Outras contas a pagar	104.471	104.471
Partes relacionadas	192.076	192.076
Contratos de gestão	36.551.014	-
Total do Passivo Circulante	**44.837.998**	**8.286.984**
Não Circulante		
Receitas diferidas	6.649.113	6.649.113
Subvenções para investimentos	9.860	9.860
Total do Passivo não Circulante	**6.658.973**	**6.658.973**
Patrimônio Social		
Patrimônio social	630.078	630.078
Superávit (déficit) acumulado	5.583.023	5.583.023
Total do Patrimônio Social	**6.213.101**	**6.213.101**
Total do Passivo e Patrimônio Social	**57.710.072**	**21.159.058**

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023	2022
Caixa em espécie	1.200	322
Banco conta movimento	899	1.892.960
Aplicações financeiras de liquidez imediata	14.455.591	12.034.826
Total	**14.457.690**	**13.928.108**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

5. CONTAS A RECEBER

Referem-se a contas a receber de contrato de gestão com Secretaria de Saúde do Estado do Pará, vigente até 01/06/2024.

	2023	2022
Contrato de gestão 005/SESPA/2022 (i)	962.115	-
Total	**962.115**	**-**

(i) O saldo de contas a receber não circulante refere-se a valores em discussão para recebimento junto à Secretaria de Saúde do Estado do Pará. O saldo é considerado recebível pela Administração, portanto não são consideradas provisões para perdas.

Aging List	**2023**	**2022**
A vencer	481.059	-
Até 5 dias	-	-
De 06 a 15 dias	-	-
De 16 a 30 dias	160.352	-
De 31 a 60 dias	160.352	-
De 61 a 90 dias	160.352	-
Total	**962.115**	**-**

6. ESTOQUES

	2023	2022
Drogas e medicamentos	312.945	362.350
Materiais de uso do paciente	430.420	463.972
Fios cirúrgicos	21.498	21.110
Limpeza e higienização	21.723	32.915
Dietas enterais e parenterais	19.238	6.980
Materiais de laboratório	608	501
Demais materiais	82.284	123.850
Total	**888.716**	**1.011.678**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

a. Imobilizado - Próprio

	Aparelhos Telefônicos	Eq. Informática	Máquina e Equip.	Total
Em 31 de dezembro de 2022				
Saldo inicial	-	-	-	-
Aquisições	-	-	8.390	8.390
Depreciação	-	-	(771)	(771)
Saldo contábil líquido	**-**	**-**	**7.619**	**7.619**
Em 31 de dezembro de 2023				
Saldo inicial	-	-	7.619	7.619
Aquisições	8.792	11.177	8.733	28.702
Depreciação	(1.461)	(2.129)	(1.599)	(5.189)
Saldo contábil líquido	**7.331**	**9.048**	**14.753**	**31.132**

b. Imobilizado - Contrato de Gestão

	Aparelhos Med. e Cir.	Aparelhos Telefônicos	Eq. Informática	Instrumentos de Cirurgia	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utensílios Hosp.	Eq. Pedagógicos	Total
Em 31 de dezembro de 2022									
Saldo inicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisições	3.244.721	18.600	700.277	319.605	459.520	728.970	672.788	21.702	6.166.183
Baixas	(5.782)	-	-	-	-	-	-	-	(5.782)
Depreciação	(110.646)	(1.580)	(39.687)	(3.824)	(18.663)	(17.636)	(18.170)	(230)	(210.436)
Saldo contábil líquido	**3.128.293**	**17.020**	**660.590**	**315.781**	**440.857**	**711.334**	**654.618**	**21.472**	**5.949.965**
Em 31 de dezembro de 2023									
Saldo inicial	3.128.293	17.020	660.590	315.781	440.858	711.334	654.618	21.472	5.949.966
Aquisições	125.010	-	44.693	182.636	98.268	46.694	22.626	-	519.927
Depreciação	(330.329)	(3.720)	(143.803)	(45.986)	(50.527)	(74.287)	(67.678)	(2.170)	(718.500)
Saldo contábil líquido	**2.922.974**	**13.300**	**561.480**	**452.431**	**488.599**	**683.741**	**609.566**	**19.302**	**5.751.393**

c. Intangível - Contrato de Gestão

	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2022		
Saldo inicial	-	-
Aquisições	115.060	115.060
Amortização	(3.645)	(3.645)
Saldo contábil líquido	**111.415**	**111.415**
Em 31 de dezembro de 2023		
Saldo inicial	111.415	111.415
Amortização	(23.011)	(23.011)
Saldo contábil líquido	**88.404**	**88.404**

8. FORNECEDORES

	2023	2022
Materiais e medicamentos	447.706	570.416
Serviços	1.214.911	1.206.144
Serviços médicos	3.475.634	3.270.186
Diversos	120.053	211.121
Total	**5.258.304**	**5.257.867**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2023	2022
Ordenados e salários a pagar	1.613.043	1.014.265
Provisão férias	1.457.474	1.068.189
Provisões FGTS s/férias	116.539	85.452
Total	**3.187.056**	**2.167.906**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2023	2022
INSS a recolher	199.028	91.571
FGTS a recolher	211.590	132.373
IRRF s/ folha a recolher	403.953	96.036
Contr. sindical	560	40
Total	**815.131**	**320.020**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2023	2022
Empréstimos de material	-	104.471
Verba piso salarial da enfermagem (i)	334.974	-
Total	**334.974**	**104.471**

(i) No ano de 2023, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

12. PARTES RELACIONADAS

	2023	2022
Passivo		
SEDE ADMINISTRATIVA	171.266	192.076
Total	**171.266**	**192.076**

O saldo a pagar em 2023 no passivo circulante de R$ 171.266 (R$ 192.076 em 2022), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

13. RECEITAS DIFERIDAS

O montante demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2023, refere-se à entrada do imobilizado com o contrato de gestão no hospital, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2023	2022
Imobilizado – contrato de gestão	6.680.273	6.160.347
Intangível – contrato de gestão	115.060	115.060
Total investido em ativo	**6.795.333**	**6.275.407**
Depreciação/amortização acumulada	(955.535)	(214.024)
Total imobilizado/intangível líquido	**5.839.798**	**6.061.383**
Saldo para investimento	742.740	587.730
Total	**6.582.538**	**6.649.113**

14. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2023	2022
Serviços de gestão	(2.776.066)	(2.434.255)
Energia elétrica	(2.267.564)	(1.769.967)
Aluguel de máquinas	(461.475)	(359.970)
Viagens e hospedagem	(47.197)	(58.588)
Outros	(486.526)	(70.730)
Total	**(6.038.828)**	**(4.693.510)**

15. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2023	2022
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	4.274.745	2.567.932
INSS	**4.274.745**	**2.567.932**
COFINS	2.646.646	1.920.377
COFINS	**2.646.646**	**1.920.377**
Total	**6.921.391**	**4.488.309**

16. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2023, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2023	2022
Aplicações financeiras de liquidez imediata	14.455.591	12.034.826
Contas a receber	962.115	-
Total ativos financeiros	**15.417.706**	**12.034.826**
Fornecedores	5.258.304	5.257.867
Total passivos financeiros	**5.258.304**	**5.257.867**

18. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros

i. Riscos de Liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

ii. Riscos de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão 005/SESPA/2022 estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 01 de junho de 2024.

Belém - PA, 15 de março de 2024.

Marcelo Azevedo Costa
Diretor Executivo
CPF. 519.341.594-68

Lienay Teixeira de Macedo Koury
Contadora
CRC/ PA – 021003/O

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

15	**Balanço Patrimonial – Demonstrações Contábeis e Financeiras**

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

16	**Extratos Bancários Contas Correntes e Aplicações: Conta Custeio, Conta Provisão, Conta Investimento e Conta Reserva**

Extrato Conta corrente do Mês Anterior

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Extrato do mês de dezembro/24

PERIODO: 01/12/2024 A 31/12/2024 Emitido em: 06/01/2025 08:15:45

SALDO ANTERIOR 74.124,24

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
02/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	164153	-4.632,60	
02/12	TRANSF C/C Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE XXX06600XXX GESSICA L A MARINHO SANTOS	111249	-280,00	
02/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	174746	-500,00	
02/12	REMUN CONTA+ REMUNERACAO CONTA+	241202	0,02	68.711,66
03/12	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 26435405000146 VITAE ENGENHARIA LTDA	0	-1.100,00	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151330	-1.809,00	
03/12	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 59650556000176 MACOM INSTRUMENTAL CIRURG	0	-3.974,72	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151446	-18.601,62	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151511	-2.160,00	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151534	-1.348,11	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151656	-1.028,62	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151719	-210,30	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151742	-743,00	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151839	-5.237,71	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	151914	-770,15	
03/12	TRANSF C/C Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE 8856321000102 ACL S C GENEROS ALIMENTIC	161152	-1.048,00	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152018	-6.652,39	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152045	-597,00	
03/12	PGTO.TITULO IB Internet Banking PAGAMENTO DE TITULO IB	152111	-150,03	

03/12	PGTO.TITULO IB	152129	-6.112,53		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
03/12	PGTO.TITULO IB	152150	-1.361,96		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
03/12	PGTO.TITULO IB	152306	-1.662,62		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
03/12	PGTO.TITULO IB	152406	-1.615,76		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
03/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	31224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
03/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	31224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
03/12	REMUN CONTA+	241203	0,09	12.504,23	
	REMUNERACAO CONTA+				
04/12	TRANSF CRED AUTOR	141252	1.155.000,00		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CREDITO AUTORIZADO				
	23453830002385 INDSH - PROVISAO HPRC				
04/12	PGTO.TITULO IB	145046	-13.029,41		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
04/12	PGTO.TITULO IB	171559	-18.400,40		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
04/12	TRANSF C/C INTERA	161220	-3.077,52		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA				
	4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA				
04/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-740,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX59288XXX LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KO				
04/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.263,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	31726689000160 M S NUNES PESSOA				
04/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-2.794,84		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	28886781000182 CHAMBARELLI INFO LTDA				
04/12	PGTO.TITULO IB	171904	-109,99		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
04/12	PGTO.TITULO IB	171924	-470,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
04/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-402,60		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX20331XXX RONIZE ARAUJO FERREIRA				
04/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-324,76		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX34142XXX MARTA MARIA S. R. NASCIMENTO				
04/12	TARIFA FOLHA	228601	-370,00		
04/12	TARIFA FOLHA	228601	-28,00		
04/12	TARIFA FOLHA	228601	-322,00		
04/12	TARIFA FOLHA	228601	-188,00		
04/12	TARIFA FOLHA EP	228601	-16,00		
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
04/12	TARIFA FOLHA EP	228601	-202,00		
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
04/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	41224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
04/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	41224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
04/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	41224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
04/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	41224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
04/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	41224	-12,00	1.125.705,71	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
05/12	TED PJ MT IBK	121224	-178.888,77		
	Internet Banking				
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK				
	23453830000501 INSTITUTO N D SOCIAL E HU				
05/12	DEB FOPAG CS	228601	-865.699,26		
	DEBITO FOPAG CS				
05/12	DEB FOPAP EP	228601	-234.480,00		
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA				
05/12	DEB FOPAP EP	228601	-18.694,03		
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA				
05/12	RESGATE CDB/RDB	453980	180.057,84		
05/12	REMUN CONTA+	241205	0,18	8.001,67	
	REMUNERACAO CONTA+				

06/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-2.021,71		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX89029XXX Antonio Mykaell dos Reis Roc				
06/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	61224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
06/12	REMUN CONTA+	241206	0,01	5.967,97	
	REMUNERACAO CONTA+				
09/12	PGTO.TITULO IB	150537	-94.954,02		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	150600	-11.521,64		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	150627	-1.031,01		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	150650	-1.031,01		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	150852	-5.717,58		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	151046	-250,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	151334	-400,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	151404	-2.277,40		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	151657	-690,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	151732	-426,75		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	151813	-4.508,20		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	151905	-5.035,75		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	152011	-613,34		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	152046	-6.308,75		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	152117	-1.078,80		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	152156	-3.036,82		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	152314	-4.236,52		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	152353	-39.570,67		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	152624	-867,90		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	152700	-736,95		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	152748	-1.221,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	152825	-1.330,27		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	152906	-7.604,35		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	152924	-705,60		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	152955	-1.060,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	153019	-485,76		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
09/12	PGTO.TITULO IB	153045	-419,96		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				

```
09/12 PGTO.TITULO IB                      153120          -1.104,45
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      153223            -17,50
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      153257          -2.200,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      153915            -17,50
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      153942            -17,50
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      154024          -1.543,20
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      154058          -1.066,90
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      154122            -709,05
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      154147            -300,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      154254          -1.170,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      154346            -519,21
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      154433          -1.487,50
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      154508          -1.036,50
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      162307          -1.115,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      162334            -945,33
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 TRANSF C/C INTERA                   111234          -1.136,48
      Internet Banking
      TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
      15078596000110 P. L FADEL INFORMATICA LT
09/12 PGTO.TITULO IB                      162434          -6.000,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      162456          -8.429,60
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      165410            -269,70
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PAGTO PIX EXTERNO                        0            -556,76
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      03230897000138 T COSTA DA SILVA EIRELI
09/12 PGTO.TITULO IB                      165524            -778,02
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      165551          -1.071,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 TED PJ MT IBK                       161244        -187.700,00
      Internet Banking
      TED PESSOA JURIDICA MT IBK
      13536655000120 CENTRO DE HEMODIALISE ARI
09/12 PGTO.TITULO IB                      165644          -2.732,56
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      170336          -1.484,50
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 TRANSF C/C INTERA                   111200            -344,07
      Internet Banking
      TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
      4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA
09/12 PGTO.TITULO IB                      170522            -886,84
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      170547            -869,93
      Internet Banking
      PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB                      170612            -955,15
```

Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -340,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
21096473000104 ABAMAR PRODUTOS PARA HOSP
09/12 PGTO.TITULO IB 170813 -1.849,57
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB 171122 -663,30
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB 171253 -169,84
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB 171429 -426,75
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB 171503 -1.207,50
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB 171614 -1.554,83
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB 171709 -2.220,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB 171737 -6.487,76
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB 171811 -6.962,45
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB 171842 -14.649,60
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB 171925 -2.907,90
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB 171952 -7.594,95
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB 172027 -3.500,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 PGTO.TITULO IB 172055 -5.018,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
09/12 CRED TED 5 430.387,68
CREDITO TED
83369835000140 PA FES CUSTEIO SUS
09/12 TARIFA FOLHA 228601 -4,00
09/12 RESGATE CDB/RDB 454330 110.069,76
09/12 TAR PIX EXTE EMISSAO 91224 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
09/12 TAR PIX EXTE EMISSAO 91224 -12,00 67.260,66
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
10/12 TED PJ MT IBK 111222 -296.974,60
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
18580303000196 EXPRESS ALIMENTOS COZINHA
10/12 TRANSF CRED AUTOR 121236 518.365,72
Internet Banking
TRANSFERENCIA CREDITO AUTORIZADO
23453830002385 INDSH - PROVISAO HPRC
10/12 PGTO.TITULO IB 182658 -2.830,50
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
10/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.200,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
88214564000178 3MTECH COMERCIO E SERVICO
10/12 PGTO.TITULO IB 182817 -6.058,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
10/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -430,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX86158XXX GILZENIR CARDOSO DA SILVA
10/12 TARIFA FOLHA EP 228601 -16,00
TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA
10/12 TARIFA FOLHA EP 228601 -204,00
TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA
10/12 TARIFA FOLHA 228601 -190,00
10/12 TARIFA FOLHA 228601 -322,00
10/12 TARIFA FOLHA 228601 -380,00
10/12 TARIFA FOLHA 228601 -28,00
10/12 DEB FOPAG CS 228601 -4.477,25
DEBITO FOPAG CS

10/12	RESGATE CDB/RDB	454474	86.126,55		
10/12	RESGATE CDB/RDB	454475	163.952,24		
10/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	101224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
10/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	101224	-12,00	522.570,82	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/12	TRANSF CRED AUTOR	32	30,54		
	Saque Pague				
	TRANSFERENCIA CREDITO AUTORIZADO				
	XXX06600XXX GESSICA L A MARINHO SANTOS				
11/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-943,57		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX89029XXX Antonio Mykaell dos Reis Roc				
11/12	TED PJ MT IBK	121210	-24.401,00		
	Internet Banking				
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK				
	21110768000198 BARROS DE LIMA E BORGES L				
11/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-740,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX59288XXX LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KO				
11/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-720,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	03593808000118 ELETROFRIO COM. LTDA				
11/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-162,38		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX34142XXX MARTA MARIA SILVA RAMOS NASC				
11/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-184,52		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX20331XXX RONIZE ARAUJO FERREIRA				
11/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-5.214,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	54437007000102 FABIANNY SARAIVA SANTOS				
11/12	PGTO.TITULO IB	154352	-1.279,87		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	PGTO.TITULO IB	154423	-1.066,56		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	TRANSF C/C INTERA	161252	-918,00		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA				
	15078596000110 P. L FADEL INFORMATICA LT				
11/12	PGTO.TITULO IB	154515	-61,04		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-190,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	21096473000104 ABAMAR PRODUTOS PARA HOSP				
11/12	PGTO.TITULO IB	154603	-626,53		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	PGTO.TITULO IB	154644	-1.156,88		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	PGTO.TITULO IB	154710	-1.440,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	PGTO.TITULO IB	154741	-2.218,68		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	PGTO.TITULO IB	154813	-595,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	PGTO.TITULO IB	154856	-3.006,56		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	PGTO.TITULO IB	154926	-1.079,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	PGTO.TITULO IB	154958	-1.479,50		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	PGTO.TITULO IB	155025	-1.508,05		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	PGTO.TITULO IB	155057	-146,70		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	PGTO.TITULO IB	155124	-1.950,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	PGTO.TITULO IB	155149	-665,02		

	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	PGTO.TITULO IB	155225	-1.785,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	PGTO.TITULO IB	155251	-3.614,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
11/12	DEB FOPAP EP	228601	-113.769,12		
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA				
11/12	DEB FOPAP EP	228601	-9.392,21		
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA				
11/12	TARIFA FOLHA EP	228601	-4,00		
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
11/12	DEB FOPAG CS	228601	-394.260,82		
	DEBITO FOPAG CS				
11/12	RESGATE CDB/RDB	454712	51.393,15		
11/12	RESGATE CDB/RDB	454713	3.704,11		
11/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	111224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	111224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	111224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	111224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	111224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	111224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	111224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/12	REMUN CONTA+	241211	0,18		3.036,79
	REMUNERACAO CONTA+				
12/12	DEB FOPAP EP	228601	-10.575,17		
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA				
12/12	RESGATE CDB/RDB	454865	8.511,20		
12/12	REMUN CONTA+	241212	0,01		972,83
	REMUNERACAO CONTA+				
13/12	PGTO.TITULO IB	162753	-663,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	162827	-1.500,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-608,66		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX02814XXX JULIANO CESAR BOTERO				
13/12	PGTO.TITULO IB	163313	-46,66		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	163401	-37.497,25		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	163448	-360,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.250,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	84258045000150 EVERALDO BERBARY DA SILVA				
13/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-712,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	21096473000104 ABAMAR PRODUTOS PARA HOSP				
13/12	PGTO.TITULO IB	163738	-1.813,34		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	163841	-4.728,08		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	163903	-1.119,73		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	163929	-105,75		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	163953	-1.039,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	164029	-4.995,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	164055	-2.335,20		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	164120	-720,00		
	Internet Banking				

	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	164145	-1.020,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	164211	-2.382,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	164230	-22.000,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	PGTO.TITULO IB	164302	-122,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
13/12	CRED TED	5	519.859,14		
	CREDITO TED				
	83369835000140 PA FES ENFERMAGEM				
13/12	APLIC. CDB/RDB	455105	-519.900,00		
13/12	RESGATE CDB/RDB	455103	95.047,36		
13/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	131224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
13/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	131224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
13/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	131224	-12,00		10.925,66
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
17/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-600,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	42026342000120 COC - CLINICA DE OLHOS DA				
17/12	PAGTO CLARO IBK	81247	-1.595,88		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO CLARO IBK				
17/12	PAGTO VIVO	81244	-151,98		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO VIVO				
17/12	PGTO.TITULO IB	170749	-2.179,30		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
17/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.720,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	23264335000112 SCORPION COMERCIAL E SERV				
17/12	CRED TED	5	516.578,95		
	CREDITO TED				
	83369835000140 PA FES ENFERMAGEM				
17/12	TARIFA FOLHA EP	228601	-4,00		
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
17/12	TARIFA FOLHA EP	228601	-78,00		
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
17/12	TARIFA FOLHA	228601	-132,00		
17/12	TARIFA FOLHA	228601	-114,00		
17/12	TARIFA FOLHA	228601	-18,00		
17/12	TARIFA FOLHA	228601	-176,00		
17/12	CRED ORD. BANC.	20010113446	6.353.930,35		
	CREDITO ORD. BANC.				
17/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	171224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
17/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	171224	-12,00		6.874.641,80
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/12	TED PJ MT IBK	101221	-769.691,00		
	Internet Banking				
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK				
	32218488000114 MEDQUALI ASSESSORIA				
18/12	TED PJ MT IBK	101224	-272.165,00		
	Internet Banking				
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK				
	24249629000138 SCM SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
18/12	TED PJ MT IBK	101221	-11.825,10		
	Internet Banking				
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK				
	32218488000114 MEDQUALI ASSESSORIA				
18/12	TED PJ MT IBK	121253	-23.462,50		
	Internet Banking				
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK				
	51218349000135 EJF SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
18/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-19.708,50		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	13232692000145 INSTITUTO BRASILEIRO PARA				
18/12	PGTO.TITULO IB	144144	-1.138,72		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
18/12	PGTO.TITULO IB	144349	-12.026,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
18/12	PGTO.TITULO IB	144425	-1.183,75		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
18/12	PGTO.TITULO IB	144450	-16.492,68		
	Internet Banking				

	PAGAMENTO DE TITULO IB			
18/12	PGTO.TITULO IB	144521	-2.200,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
18/12	PGTO.TITULO IB	144545	-7.600,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
18/12	PGTO.TITULO IB	144620	-9.519,74	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
18/12	PGTO.TITULO IB	144825	-17.355,60	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
18/12	TRANSF C/C INTERA	121246	-3.000,00	
	Internet Banking			
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA			
	18403156000189 V. S S ADMINISTRATIVOS LT			
18/12	TED PJ MT IBK	121249	-24.487,00	
	Internet Banking			
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK			
	29422374000187 FACILID SERVIÇOS			
18/12	TRANSF C/C INTERA	111230	-2.065,00	
	Internet Banking			
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA			
	XXX76593XXX ORLANDO RICHENEL ROTSBURG			
18/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-6.520,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	38042666000185 JUAREZ CUNHA DA SILVA			
18/12	PGTO.TITULO IB	150605	-165,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
18/12	PGTO.TITULO IB	150644	-30.674,66	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
18/12	PGTO.TITULO IB	150712	-2.360,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
18/12	PGTO.TITULO IB	150830	-7.236,35	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
18/12	PAGTO PIX INTERNO	0	-1.757,89	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX INTERNO			
	XXX48350XXX FABIO BARBOSA NUNES			
18/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-2.225,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	25096994000112 ENDOMARCAS COMERCIO E MAN			
18/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-110,49	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	XXX59288XXX LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KO			
18/12	DEB FOPAG CS	228601	-390.194,85	
	DEBITO FOPAG CS			
18/12	DEB FOPAP EP	228601	-67.991,71	
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA			
18/12	DEB FOPAP EP	228601	-3.515,78	
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA			
18/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	181224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
18/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	181224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
18/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	181224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
18/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	181224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
18/12	TAR PIX INT EMISSAO	181224	-12,00	
	TARIFA PIX INTERAGENCIA EMISSAO			
18/12	TEDINTERNET	181224	-13,00	
18/12	TEDINTERNET	181224	-13,00	
18/12	TEDINTERNET	181224	-13,00	
18/12	TEDINTERNET	181224	-13,00	
18/12	TEDINTERNET	181224	-13,00	
18/12	REMUN CONTA+	241218	0,33	5.167.844,81
	REMUNERACAO CONTA+			
19/12	TRANSF ELET TED	0	-1.706.400,88	
	Caixa Presencial			
	TRANSFERENCIA ELETRONICA TED			
	15035294000164 CENTRO MEDICO AGRIA E ATA			
19/12	PGTO.TITULO IB	162109	-2.179,30	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
19/12	PAGTO DARF IBK	151219	-43.786,82	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DARF IBK			
19/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.190,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			

XXX14967XXX ANTONIO CEZAR DE MATOS BERTO
19/12 PGTO.TITULO IB 162338 -1.040,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PGTO.TITULO IB 162403 -468,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.574,83
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX68355XXX Eslisson Tiago Silva Costa
19/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -156.048,64
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
19/12 PGTO.TITULO IB 164249 -770,07
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PGTO.TITULO IB 164318 -518,27
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PGTO.TITULO IB 164338 -2.175,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PGTO.TITULO IB 164355 -470,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 TED PJ MT IBK 81251 -75.080,00
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
8704319000100 CENTRO DE DIAGNOSTICO DR M
19/12 TED PJ MT IBK 81211 -312.755,12
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
42089592000100 CONECTA MEDIC LTDA
19/12 PGTO.TITULO IB 164441 -1.300,26
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 TED PJ MT IBK 81212 -20.000,00
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
31784797000199 ELI R UCHOA
19/12 PGTO.TITULO IB 164628 -14.880,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -631,14
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX31828XXX Bruna Maciel Ribeiro da Silv
19/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.701,39
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX97688XXX ADRIELLE CRISTINE BRITO PINH
19/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.701,39
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX90034XXX LETICIA DE SOUZA RODRIGUES
19/12 PGTO.TITULO IB 164843 -1.472,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PAGTO DARF IBK 171258 -2.376,00
Internet Banking
PAGAMENTO DARF IBK
19/12 PAGTO DARF IBK 171211 -1.913,08
Internet Banking
PAGAMENTO DARF IBK
19/12 PAGTO DARF IBK 171246 -231,00
Internet Banking
PAGAMENTO DARF IBK
19/12 PAGTO DARF IBK 171217 -105.634,33
Internet Banking
PAGAMENTO DARF IBK
19/12 PAGTO DARF IBK 171222 -92.546,79
Internet Banking
PAGAMENTO DARF IBK
19/12 PGTO.TITULO IB 165042 -180,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 TRANSF C/C INTERA 161204 -154.852,50
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
42258733000170 JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA
19/12 PGTO.TITULO IB 165118 -5.102,88
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PGTO.TITULO IB 165140 -1.275,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
19/12 PAGTO DARF IBK 151232 -60.402,53

	Internet Banking				
	PAGAMENTO DARF IBK				
19/12	PAGTO DARF IBK	151241	-65.317,81		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DARF IBK				
19/12	PAGTO DARF IBK	151235	-131.360,44		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DARF IBK				
19/12	PAGTO DARF IBK	151201	-28.461,42		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DARF IBK				
19/12	CRED TED	5	1.835.663,83		
	CREDITO TED				
	83369835000140 PA FES CUSTEIO SUS				
19/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	191224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	191224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	191224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	191224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	191224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	191224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/12	TEDINTERNET	191224	-13,00		
19/12	TEDINTERNET	191224	-13,00		
19/12	TEDINTERNET	191224	-13,00		
19/12	TED PESSOAL	191224	-23,00		
19/12	REMUN CONTA+	241219	0,64	4.007.578,39	
	REMUNERACAO CONTA+				
20/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-85.731,97		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	27947556000146 J F FONSECA SERVI?OS MEDI				
20/12	PGTO.TITULO IB	145116	-3.190,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	145207	-2.666,66		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	145314	-680,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	145354	-535,17		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	145447	-1.207,50		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	145556	-546,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	145805	-7.500,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	145911	-1.358,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	145948	-6.377,28		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	150102	-1.200,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	150507	-1.849,57		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-4.762,50		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	63841084000106 CLAREAR SERV COM PROD QUI				
20/12	PGTO.TITULO IB	150816	-273,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	150911	-774,98		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	151001	-663,30		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	151106	-597,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	151220	-485,76		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
20/12	PGTO.TITULO IB	151443	-1.000,00		

Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PGTO.TITULO IB 151710 -3.693,65
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PGTO.TITULO IB 151751 -4.653,42
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 TED PJ MT IBK 161253 -291,00
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
7480509000128 A DE LIMA FERNANDES
20/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -3.789,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
31726689000160 M S NUNES PESSOA
20/12 PGTO.TITULO IB 151925 -505,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PGTO.TITULO IB 152026 -1.869,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PGTO.TITULO IB 152128 -2.219,78
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -210,24
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX59288XXX LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KO
20/12 PGTO.TITULO IB 152235 -4.500,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PGTO.TITULO IB 152321 -5.256,50
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PGTO.TITULO IB 153118 -3.322,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 TRANSF C/C INTERA 171246 -50.641,46
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
34823419000165 MEDICAL A MEDICA LTDA
20/12 PGTO.TITULO IB 153252 -4.392,50
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -11.508,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
06208484000145 LABCLIN CONSULTAS E DIAGN
20/12 TED PJ MT IBK 81246 -27.000,00
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
11163679000156 J P CLINICA ODONTOLOGICA
20/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -85.731,97
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
27947556000146 J F FONSECA SERVI?OS MEDI
20/12 PGTO.TITULO IB 153610 -3.614,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 PGTO.TITULO IB 153832 -1.960,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
20/12 TED PJ MT IBK 81213 -107.927,50
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
14248873000122 CARLETO E ROCHA
20/12 TED PJ MT IBK 81222 -242.018,79
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
6988280000174 J W DA N FARIAS
20/12 TED PJ MT IBK 81235 -2.400,00
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
7480509000128 A DE LIMA FERNANDES
20/12 TED PJ MT IBK 81244 -71.067,00
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
23173013000168 RAYMED SERVIÇOS DE RADIOL
20/12 TED PJ MT IBK 81229 -13.626,30
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
9332562000107 PRESERVE COLETORA
20/12 TED PJ MT IBK 81228 -15.941,50
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
53689402000101 PR SISTEMAS
20/12 TED PJ MT IBK 91248 -8.987,00
Internet Banking

	TED PESSOA JURIDICA MT IBK			
	955449000103 NS MED COMERCIAL LTDA			
20/12	PGTO.TITULO IB	154429	-575,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
20/12	CRED TED	5	516.578,95	
	CREDITO TED			
	83369835000140 PA FES ENFERMAGEM			
20/12	APLIC. CDB/RDB	455927	-516.500,00	
20/12	APLIC. CDB/RDB	455936	-516.500,00	
20/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	201224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
20/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	201224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
20/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	201224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
20/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	201224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
20/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	201224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
20/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	201224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	TEDINTERNET	201224	-13,00	
20/12	REMUN CONTA+	241220	1,54	2.691.870,58
	REMUNERACAO CONTA+			
23/12	PGTO.TITULO IB	144531	-8.000,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	144555	-109,99	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	144613	-17,50	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	144651	-17,50	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	144707	-69,99	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	144750	-2.907,90	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	144932	-2.179,30	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	TRANSF C/C	111226	-99,80	
	Internet Banking			
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE			
	8856321000102 ACL S C GENEROS ALIMENTIC			
23/12	PGTO.TITULO IB	145102	-4.752,35	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145119	-1.870,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145146	-11.869,82	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145204	-821,36	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145222	-522,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145258	-4.261,03	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145319	-945,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145341	-3.784,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145404	-1.050,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145421	-2.959,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
23/12	PGTO.TITULO IB	145434	-2.118,26	

	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-431,70		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	17127246000121 COMERCIAL SANTIAGO LTDA				
23/12	PGTO.TITULO IB	145501	-1.138,14		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PGTO.TITULO IB	145612	-1.544,40		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PGTO.TITULO IB	145812	-4.237,41		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PGTO.TITULO IB	145908	-2.750,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.642,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	21099141000183 EDSON DA CRUZ CAVALCANTE				
23/12	PGTO.TITULO IB	145959	-1.358,30		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PGTO.TITULO IB	150024	-5.881,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PGTO.TITULO IB	150049	-600,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PGTO.TITULO IB	150105	-1.478,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-600,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	04252742000165 E.R. TRINDADE				
23/12	PGTO.TITULO IB	152816	-8.418,35		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
23/12	TRANSF C/C	151202	-1.155.000,00		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE				
	23453830002385 INDSH - PROVISAO HPRC				
23/12	CRED TED	10	85.731,97		
	CREDITO TED				
	27947556000146 J F FONSECA SERVICOS MEDI				
23/12	TARIFA FOLHA	228601	-2,00		
23/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	231224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	231224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	231224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/12	REMUN CONTA+	241223	3,56	1.544.134,01	
	REMUNERACAO CONTA+				
24/12	PGTO.TITULO IB	100002	-1.440,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
24/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-2.001,14		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	14229337000180 VOLGEN HOSPITALAR LTDA				
24/12	DEB FOPAG CS	228601	-3.078,54		
	DEBITO FOPAG CS				
24/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	241224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
24/12	REMUN CONTA+	241224	0,04	1.537.602,37	
	REMUNERACAO CONTA+				
26/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-4.335,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	07336942000194 DIGEMAN - DISTRIBUIDORA G				
26/12	PGTO.TITULO IB	155428	-55.654,67		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DE TITULO IB				
26/12	TARIFA FOLHA EP	228601	-28,00		
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
26/12	TARIFA FOLHA	228601	-4,00		
26/12	TARIFA FOLHA	228601	-30,00		
26/12	TARIFA FOLHA	228601	-12,00		
26/12	TARIFA FOLHA	228601	-14,00		
26/12	PACOTE TARIFA PJ III	241224	-152,00		
	PACOTE TARIFA PESSOA JURIDICA III				
26/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	261224	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
26/12	REMUN CONTA+	241226	0,43	1.477.361,13	
	REMUNERACAO CONTA+				

27/12	PGTO.TITULO IB		162924	-44.922,91
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PAGTO PIX EXTERNO		0	-3.000,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	24958096000163 MAIS TELEMEDICINA E SISTE			
27/12	PAGTO PIX EXTERNO		0	-500,45
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	02558157000162 TELEFONICA BRASIL S A			
27/12	PGTO.TITULO IB		163045	-383,30
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PGTO.TITULO IB		163121	-201,93
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PGTO.TITULO IB		163158	-4.472,80
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PGTO.TITULO IB		163224	-2.416,42
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PGTO.TITULO IB		163246	-1.846,30
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PGTO.TITULO IB		163308	-1.530,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PGTO.TITULO IB		163337	-3.613,40
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PGTO.TITULO IB		163359	-683,34
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PGTO.TITULO IB		163422	-290,06
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PGTO.TITULO IB		163444	-1.245,34
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PGTO.TITULO IB		163507	-992,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PAGTO PIX EXTERNO		0	-282,14
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	03230897000138 T COSTA DA SILVA EIRELI			
27/12	PAGTO PIX EXTERNO		0	-1.071,21
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	41472335000190 DURAXX DO BRASIL			
27/12	PGTO.TITULO IB		163706	-106,66
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PAGTO PIX EXTERNO		0	-759,60
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	34551834000107 INMED HOSPITALAR EIRELI			
27/12	PGTO.TITULO IB		163800	-4.221,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PGTO.TITULO IB		163848	-1.245,34
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PGTO.TITULO IB		163919	-79,99
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PAGTO VIVO		161223	-468,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO VIVO			
27/12	PGTO.TITULO IB		164029	-1.810,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PGTO.TITULO IB		164103	-433,17
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PGTO.TITULO IB		164129	-2.278,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PGTO.TITULO IB		164159	-347,40
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
27/12	PAGTO PIX EXTERNO		0	-20,85
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	02558157000162 TELEFONICA BRASIL S A			
27/12	PGTO.TITULO IB		164252	-2.553,33
	Internet Banking			

	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	164318	-1.096,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	164347	-228,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	164440	-178,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	164532	-355,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	164857	-1.018,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	164929	-6.750,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	165025	-875,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	165057	-617,62
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	165119	-3.819,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	165143	-1.633,60
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	165204	-3.539,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	165249	-6.112,53
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	165315	-4.948,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	165347	-3.591,32
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	165418	-5.447,03
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	165454	-2.060,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PAGTO PIX EXTERNO	0	-187,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO PIX EXTERNO		
	21096473000104 ABAMAR PRODUTOS PARA HOSP		
27/12	PGTO.TITULO IB	165539	-9.899,53
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	165607	-1.022,90
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	165631	-470,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	165700	-2.183,79
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	165731	-3.139,93
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	165816	-280,50
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	165903	-2.750,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	165938	-638,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	170017	-4.564,38
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	170104	-359,97
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	170134	-398,62
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		
27/12	PGTO.TITULO IB	170208	-2.760,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO DE TITULO IB		

27/12 PGTO.TITULO IB 170239 -348,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 170317 -756,82
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -809,82
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
03230897000138 T COSTA DA SILVA EIRELI
27/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -100,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
21096473000104 ABAMAR PRODUTOS PARA HOSP
27/12 PGTO.TITULO IB 170552 -1.085,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 170630 -683,33
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 170722 -3.076,50
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 170833 -212,72
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 170905 -18.601,62
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 170949 -10.535,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 171036 -968,70
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 171115 -3.970,10
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 171154 -795,20
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 171251 -2.500,09
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 171324 -61,04
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 171409 -3.207,91
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 171520 -462,50
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 171605 -4.799,52
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 171639 -483,29
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 171718 -93,32
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 171801 -417,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PAGTO PIX EXTERNO 0 -76,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
17127246000121 COMERCIAL SANTIAGO LTDA
27/12 PGTO.TITULO IB 171921 -2.200,00
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 172143 -626,64
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 PGTO.TITULO IB 172229 -46,80
Internet Banking
PAGAMENTO DE TITULO IB
27/12 TRANSF C/C INTERA 171215 -2.456,04
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA
27/12 DEB FOPAP EP 228601 -49.579,06
DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA
27/12 DEB FOPAG CS 228601 -78.070,37
DEBITO FOPAG CS
27/12 TAR PIX EXTE EMISSAO 271224 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
27/12 TAR PIX EXTE EMISSAO 271224 -12,00

	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
27/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	271224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
27/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	271224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
27/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	271224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
27/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	271224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
27/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	271224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
27/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	271224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
27/12	TAR PIX EXTE EMISSAO	271224	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
27/12	REMUN CONTA+	241227	3,14	1.137.524,22
	REMUNERACAO CONTA+			
30/12	SAQUE DIN AG CHEQUE	44	-831,41	
	Caixa Presencial			
	SAQUE DIN AGENCIA CHEQUE			
30/12	PGTO.TITULO IB	143311	-1.200,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
30/12	PGTO.TITULO IB	143337	-986,69	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DE TITULO IB			
30/12	APLIC. CDB/RDB	456902	-1.120.000,00	
30/12	REMUN CONTA+	241230	11,78	14.517,90
	REMUNERACAO CONTA+			

* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 06/01/2025:	
Saldo Conta Corrente	3.837,22
SALDO PARA SAQUE	3.837,22

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Exportar para XLS

Exportar para OFX

Emitido em segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 às 08:15

Extrato CDB/RDB

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Papel: CDB-PREMIUM-POS-CDICE

Período: 30/11/2024 à 31/12/2024 Emitido em: 06/01/2025 às 08:17:52

DATA	HISTORICO	VALOR	SALDO	RENTABILIDADE
29/11/2024	SALDO	477.512,49		
02/12/2024	RENDIMENTO	164,28	477.676,77	0,00034403
03/12/2024	RENDIMENTO	164,34	477.841,11	0,00034404
04/12/2024	RENDIMENTO	164,40	478.005,51	0,00034405
05/12/2024	RENDIMENTO	164,46	478.169,97	0,00034405
06/12/2024	RENDIMENTO	164,51	478.334,48	0,00034404
09/12/2024	RENDIMENTO	164,57	478.499,05	0,00034405
10/12/2024	RENDIMENTO	164,63	478.663,68	0,00034406
11/12/2024	RENDIMENTO	164,68	478.828,36	0,00034404
12/12/2024	RENDIMENTO	164,74	478.993,10	0,00034405
13/12/2024	RENDIMENTO	178,77	479.171,87	0,00037322
13/12/2024	APLICACAO PREMIUM	519.900,00	999.071,87	
16/12/2024	RENDIMENTO	372,86	999.444,73	0,00037321
17/12/2024	RENDIMENTO	372,99	999.817,72	0,00037320
18/12/2024	RENDIMENTO	373,15	1.000.190,87	0,00037322
19/12/2024	RENDIMENTO	373,27	1.000.564,14	0,00037320
20/12/2024	RENDIMENTO	373,42	1.000.937,56	0,00037321
20/12/2024	APLICACAO PREMIUM	1.033.000,00	2.033.937,56	
23/12/2024	RENDIMENTO	759,08	2.034.696,64	0,00037321
24/12/2024	RENDIMENTO	759,35	2.035.455,99	0,00037320
26/12/2024	RENDIMENTO	759,66	2.036.215,65	0,00037321
27/12/2024	RENDIMENTO	759,93	2.036.975,58	0,00037321
30/12/2024	RENDIMENTO	760,21	2.037.735,79	0,00037321
31/12/2024	RENDIMENTO	760,50	2.038.496,29	0,00037321
Total de Rendimentos.....:		8.083,80		

*Sujeito a alteracao ate final do expediente

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Emitido em segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 às 08:17

Extrato CDB/RDB

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Papel: CDB-PREM-PLUS-POS-CDICE

Período: 30/11/2024 à 31/12/2024 Emitido em: 06/01/2025 às 08:18:40

DATA	HISTORICO	VALOR	SALDO	RENTABILIDADE
29/11/2024	SALDO	831.668,13		
02/12/2024	RENDIMENTO	301,67	831.969,80	0,00036273
03/12/2024	RENDIMENTO	301,78	832.271,58	0,00036273
04/12/2024	RENDIMENTO	301,89	832.573,47	0,00036273
05/12/2024	RENDIMENTO	302,00	832.875,47	0,00036273
05/12/2024	RESGATE PREMIUM PLUS	180.393,98	652.481,49	
06/12/2024	RENDIMENTO	236,26	652.717,75	0,00036209
09/12/2024	RENDIMENTO	236,34	652.954,09	0,00036209
09/12/2024	RESGATE PREMIUM PLUS	110.293,23	542.660,86	
10/12/2024	RENDIMENTO	196,16	542.857,02	0,00036148
10/12/2024	RESGATE PREMIUM PLUS	250.659,37	292.197,65	
11/12/2024	RENDIMENTO	105,44	292.303,09	0,00036085
11/12/2024	RESGATE PREMIUM PLUS	55.234,60	237.068,49	
12/12/2024	RENDIMENTO	85,54	237.154,03	0,00036082
12/12/2024	RESGATE PREMIUM PLUS	8.530,72	228.623,31	
13/12/2024	RENDIMENTO	89,48	228.712,79	0,00039139
13/12/2024	RESGATE PREMIUM PLUS	95.280,26	133.432,53	
16/12/2024	RENDIMENTO	52,23	133.484,76	0,00039143
17/12/2024	RENDIMENTO	52,24	133.537,00	0,00039136
18/12/2024	RENDIMENTO	52,27	133.589,27	0,00039143
19/12/2024	RENDIMENTO	52,29	133.641,56	0,00039142
20/12/2024	RENDIMENTO	52,31	133.693,87	0,00039142
23/12/2024	RENDIMENTO	52,33	133.746,20	0,00039142
24/12/2024	RENDIMENTO	52,35	133.798,55	0,00039141
26/12/2024	RENDIMENTO	52,37	133.850,92	0,00039141
27/12/2024	RENDIMENTO	52,39	133.903,31	0,00039141
30/12/2024	RENDIMENTO	52,41	133.955,72	0,00039140
30/12/2024	APLICACAO PREMIUM PLUS	1.120.000,00	1.253.955,72	
31/12/2024	RENDIMENTO	495,91	1.254.451,63	0,00039548
Total de Rendimentos.....:		3.175,66		

*Sujeito a alteracao ate final do expediente

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Emitido em segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 às 08:18

Extrato Conta corrente do Mês Anterior

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000768612-9

Extrato do mês de dezembro/24

PERIODO: 01/12/2024 A 31/12/2024 Emitido em: 06/01/2025 08:19:26

SALDO ANTERIOR 125,18

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
04/12	TRANSF C/C Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE 23453830002385 INDSH - CUSTEIO HPRC	141252	-1.155.000,00	
04/12	RESGATE CDB/RDB	453770	378.800,47	
04/12	RESGATE CDB/RDB	453771	172.757,68	
04/12	RESGATE CDB/RDB	453772	603.499,15	182,48
10/12	TRANSF C/C Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE 23453830002385 INDSH - CUSTEIO HPRC	121236	-518.365,72	
10/12	RESGATE CDB/RDB	454477	57.432,04	
10/12	RESGATE CDB/RDB	454478	147.795,21	
10/12	RESGATE CDB/RDB	454479	313.009,98	53,99
23/12	TRANSF CRED AUTOR Internet Banking TRANSFERENCIA CREDITO AUTORIZADO 23453830002385 INDSH - CUSTEIO HPRC	151202	1.155.000,00	1.155.053,99
27/12	APLIC. CDB/RDB	456669	-1.155.000,00	
27/12	REMUN CONTA+ REMUNERACAO CONTA+	241227	1,79	55,78

* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 06/01/2025:

Saldo Conta Corrente	55,78
SALDO PARA SAQUE	55,78

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Exportar para XLS Exportar para OFX

Emitido em segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 às 08:19

Extrato CDB/RDB

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000768612-9

Papel: CDB-PREM-PLUS-POS-CDICE

Período: 30/11/2024 à 31/12/2024 Emitido em: 06/01/2025 às 08:20:45

DATA	HISTORICO	VALOR	SALDO	RENTABILIDADE
29/11/2024	SALDO	5.185.593,75		
02/12/2024	RENDIMENTO	1.810,42	5.187.404,17	0,00034912
03/12/2024	RENDIMENTO	1.811,04	5.189.215,21	0,00034912
04/12/2024	RENDIMENTO	1.811,67	5.191.026,88	0,00034912
04/12/2024	RESGATE PREMIUM PLUS	1.168.946,61	4.022.080,27	
05/12/2024	RENDIMENTO	1.432,10	4.023.512,37	0,00035606
06/12/2024	RENDIMENTO	1.432,62	4.024.944,99	0,00035606
09/12/2024	RENDIMENTO	1.433,12	4.026.378,11	0,00035606
10/12/2024	RENDIMENTO	1.433,63	4.027.811,74	0,00035606
10/12/2024	RESGATE PREMIUM PLUS	523.796,53	3.504.015,21	
11/12/2024	RENDIMENTO	1.340,36	3.505.355,57	0,00038252
12/12/2024	RENDIMENTO	1.264,49	3.506.620,06	0,00036073
13/12/2024	RENDIMENTO	1.372,11	3.507.992,17	0,00039129
16/12/2024	RENDIMENTO	1.372,70	3.509.364,87	0,00039131
17/12/2024	RENDIMENTO	1.373,21	3.510.738,08	0,00039130
18/12/2024	RENDIMENTO	1.373,72	3.512.111,80	0,00039129
19/12/2024	RENDIMENTO	1.374,31	3.513.486,11	0,00039131
20/12/2024	RENDIMENTO	1.374,81	3.514.860,92	0,00039130
23/12/2024	RENDIMENTO	1.375,37	3.516.236,29	0,00039130
24/12/2024	RENDIMENTO	1.375,89	3.517.612,18	0,00039130
26/12/2024	RENDIMENTO	1.674,38	3.519.286,56	0,00047600
27/12/2024	RENDIMENTO	1.379,74	3.520.666,30	0,00039205
27/12/2024	APLICACAO PREMIUM PLUS	1.155.000,00	4.675.666,30	
30/12/2024	RENDIMENTO	1.837,61	4.677.503,91	0,00039302
31/12/2024	RENDIMENTO	1.838,33	4.679.342,24	0,00039302

Total de Rendimentos.....: 31.491,63

*Sujeito a alteracao ate final do expediente

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Emitido em segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 às 08:20

Extrato Conta corrente do Mês Anterior

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000768615-3

Extrato do mês de dezembro/24

PERIODO: 01/12/2024 A 31/12/2024 Emitido em: 06/01/2025 08:22:18

SALDO ANTERIOR 1.103,39

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
NAO EXISTEM LANCAMENTOS NO PERIODO				

* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 06/01/2025:

Saldo Conta Corrente	1.103,39
SALDO PARA SAQUE	1.103,39

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Exportar para XLS Exportar para OFX

Emitido em segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 às 08:22

Saldo CDB/RDB

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000768615-3

Papel: CDB-PREM-PLUS-POS-CDICE

Descrição	Informação
Saldo Anterior:	R$ 0,00
Rendimentos (+):	R$ 0,00
Aplicações no Dia (+):	R$ 0,00
Resgates no Dia (-):	R$ 0,00
Saldo Bloqueado (-):	R$ 0,00
Saldo com Bloqueio Judicial:	R$ 0,00
Saldo com Bloqueio Não Judicial:	R$ 0,00
IRRF (-):	R$ 0,00
IOF (-):	R$ 0,00
Saldo Atual (=):	**R$ 0,00**

Emitido em segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 às 08:25

Extrato Conta corrente do Mês Anterior

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000861294-3

Extrato do mês de dezembro/24

PERIODO: 01/12/2024 A 31/12/2024 Emitido em: 06/01/2025 08:23:15

SALDO ANTERIOR 370,21

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
NAO EXISTEM LANCAMENTOS NO PERIODO				

* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 06/01/2025:

Saldo Conta Corrente	370,21
SALDO PARA SAQUE	370,21

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Exportar para XLS Exportar para OFX

Emitido em segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 às 08:23

Saldo CDB/RDB

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000861294-3

Papel: CDB-PREM-PLUS-POS-CDICE

Descrição	Informação
Saldo Anterior:	R$ 0,00
Rendimentos (+):	R$ 0,00
Aplicações no Dia (+):	R$ 0,00
Resgates no Dia (-):	R$ 0,00
Saldo Bloqueado (-):	R$ 0,00
Saldo com Bloqueio Judicial:	R$ 0,00
Saldo com Bloqueio Não Judicial:	R$ 0,00
IRRF (-):	R$ 0,00
IOF (-):	R$ 0,00
Saldo Atual (=):	**R$ 0,00**

Emitido em segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 às 08:24

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

17	**Depreciação**

Conta

1230101010002 - APARELHOS TELEFONICOS

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001927	CELULAR M13	1230101010002	1.099,00	0,00	402,43	696,57
001928	CELULAR M13	1230101010002	1.099,00	0,00	402,43	696,57
001929	CELULAR M13	1230101010002	1.099,00	0,00	402,43	696,57
001930	CELULAR M13	1230101010002	1.099,00	0,00	402,43	696,57
001931	CELULAR M13	1230101010002	1.099,00	0,00	402,43	696,57
001932	CELULAR M13	1230101010002	1.099,00	0,00	402,43	696,57
001933	CELULAR M13	1230101010002	1.099,00	0,00	402,43	696,57
001934	CELULAR M13	1230101010002	1.099,00	0,00	402,43	696,57

Conta

1230101010006 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001938	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD3 11G	1230101010006	3.399,00	0,00	1.329,35	2.069,65
001939	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD3 11G	1230101010006	3.399,00	0,00	1.329,35	2.069,65
001940	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD3 11G	1230101010006	3.399,00	0,00	1.329,35	2.069,65
001923	IMPRESSORA TERMICA BERNATECH MP-4200	1230101010006	980,00	0,00	376,11	603,89

Conta

1230101010009 - INSTRUMENTOS DE CIRURGIA

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A3064	PINCA BACKHAUS 13CM	1230101010009	20,00	0,00	0,94	19,06
A3065	PINCA BACKHAUS 13CM	1230101010009	20,00	0,00	0,94	19,06
A3066	PINCA BACKHAUS 13CM	1230101010009	20,00	0,00	0,94	19,06
A3067	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	1230101010009	20,00	0,00	0,94	19,06
A3068	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	1230101010009	20,00	0,00	0,94	19,06
A3069	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	1230101010009	20,00	0,00	0,94	19,06
A3070	PINCA KELLY 14CM CURVA	1230101010009	23,00	0,00	1,05	21,95
A3071	PINCA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	23,00	0,00	1,05	21,95
A3072	PINCA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	23,00	0,00	1,05	21,95
A3073	PINCA KELLY 16CM RETA	1230101010009	23,00	0,00	1,05	21,95
A3074	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA	1230101010009	26,00	0,00	1,21	24,79
A3075	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	2,48	64,87
A3076	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	2,48	64,87
A3077	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	2,48	64,87
A3078	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	2,48	64,87
A3079	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	2,48	64,87
A3080	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	2,48	64,87
A3081	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	2,48	64,87
A3082	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	2,48	64,87
A3083	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	2,48	64,87
A3084	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	2,48	64,87
A3085	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	2,48	64,87
A3086	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	2,48	64,87
A3087	TESOURA METZEMBAUM 23CM CURVA	1230101010009	56,30	0,00	2,08	54,22
A3088	TESOURA METZEMBAUM 23CM CURVA	1230101010009	56,30	0,00	2,08	54,22
A3089	TESOURA METZEMBAUM 23CM CURVA	1230101010009	56,30	0,00	2,08	54,22
A3090	TESOURA METZEMBAUM 23CM CURVA	1230101010009	56,30	0,00	2,08	54,22
A3091	ELETRODO ELETROC. 05MM X 120MM	1230101010009	95,00	0,00	3,31	91,69
A3092	ELETRODO ELETROC. 05MM X 120MM	1230101010009	95,00	0,00	3,31	91,69
A3093	ELETRODO ELETROC. 15MM X 10MM X 120MM	1230101010009	95,00	0,00	3,31	91,69
A3094	ELETRODO ELETROC. 15MM X 10MM X 120MM	1230101010009	95,00	0,00	3,31	91,69
A3095	ELETRODO ELETROC. 10MM X 10MM X 120MM	1230101010009	95,00	0,00	3,31	91,69
A3096	ELETRODO ELETROC. 10MM X 10MM X 120MM	1230101010009	95,00	0,00	3,31	91,69
A3097	ELETRODO ELETROC. 10 X 10 X 120 QUADRA	1230101010009	95,00	0,00	3,31	91,69
A3098	ELETRODO ELETROC. 10 X 10 X 120 QUADRA	1230101010009	95,00	0,00	3,31	91,69
A3099	ELETRODO ELETROC. 15MM X 15MM X 120MM	1230101010009	95,00	0,00	3,31	91,69
A3100	ELETRODO ELETROC. 15MM X 15MM X 120MM	1230101010009	95,00	0,00	3,31	91,69
A3103	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14,0CM	1230101010009	28,00	0,00	0,85	27,15
A3104	PINCA GOIVA RUSKIN OSSO 23,0 CM 8MM DU	1230101010009	700,00	0,00	21,38	678,62
A3105	TESOURA DISSECCAO METZENBAUM RETA 14,5	1230101010009	32,00	0,00	0,99	31,01
A3106	TESOURA DISSECCAO METZEN CV R/R 14,5CM	1230101010009	32,00	0,00	0,99	31,01
A3101	AFASTADOR GOSSET DUPLO BARRAM 30C	1230101010009	650,00	0,00	19,87	630,13
A3102	AFASTADOR GOSSET DUPLO BARRAM 30C	1230101010009	650,00	0,00	19,87	630,13
A3107	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	1,92	64,72
A3108	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	1,92	64,72
A3109	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	1,92	64,72
A3110	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	2,05	64,59
A3111	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	1,92	64,72
A3112	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	1,92	64,72
A3113	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	1,92	64,72
A3114	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	1,92	64,72
A3115	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	1,92	64,72
A3116	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	1,92	64,72
A3117	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	1,92	64,72
A3118	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	1,92	64,72
A3119	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	1,92	64,72
A3120	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	1,92	64,72
A3121	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	1,92	64,72
A3122	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	1,92	64,72
A3123	ALICATE STEIMANN 30 CM COM VIDEA	1230101010009	1.800,00	0,00	35,32	1.764,68

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A3124	ALICATE STEIMANN 30 CM COM VIDEA	1230101010009	1.800,00	0,00	35,32	1.764,68
A3125	ALICATE STEIMANN	1230101010009	475,00	0,00	0,26	474,74
A3126	ALICATE STEIMANN	1230101010009	475,00	0,00	0,26	474,74

Conta

1230101010010 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
NFE00002IQ	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	244,87	594,13
NFE00002IR	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	244,87	594,13
NFE00002IS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	244,87	594,13
NFE00002IT	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	244,87	594,13
NFE00002T	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	244,87	594,13
NFE00002U	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	244,87	594,13
NFE00002V	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	244,87	594,13
NFE00002IX	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	244,87	594,13
NFE00002IW	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	244,87	594,13
NFE00002IY	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	244,87	594,13
001922	MOTOR DZ 1500 JETFLEX	1230101010010	4.185,00	0,00	803,33	3.381,67
001935	DESENTUPIDORA ELETRICA DV 390	1230101010010	4.350,00	0,00	796,33	3.553,67
001936	MINI BICICLETA CICLO ERGOMETRICO	1230101010010	198,00	0,00	34,04	163,96
002057	LAVADORA TRAMOTINA ECO 12000W	1230101010010	379,90	0,00	13,29	366,61
002058	GUILHOTINA LINHA LEVE 30 ELETROLUX	1230101010010	433,90	0,00	12,55	421,35

Conta

1250101010001 - APARELHOS MEDICINA E CIRURGIA

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000152	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000153	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000154	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000155	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000156	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000157	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000158	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000159	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000160	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000161	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000162	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000163	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000164	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000165	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000166	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000167	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000168	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000169	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000170	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000174	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000175	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000171	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000172	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
000173	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	15.033,34	46.966,66
001216	SISTEMA DE ENDOSCOPIA FUJINON	1250101010001	465.600,00	0,00	111.518,71	354.081,29
001277	NEURODIN II N53 4 CANAIS BIVOLT	1250101010001	1.600,00	0,00	377,54	1.222,46
001278	NEURODIN II N53 4 CANAIS BIVOLT	1250101010001	1.600,00	0,00	377,54	1.222,46
001279	NEURODIN II N53 4 CANAIS BIVOLT	1250101010001	1.600,00	0,00	377,54	1.222,46
001280	NEURODIN II N53 4 CANAIS BIVOLT	1250101010001	1.600,00	0,00	377,54	1.222,46
001281	APARELHO LASER PULSE COM CANETA	1250101010001	3.500,00	0,00	826,08	2.673,92
001282	APARELHO LASER PULSE COM CANETA	1250101010001	3.500,00	0,00	826,08	2.673,92
001283	APARELHO LASER PULSE COM CANETA	1250101010001	3.500,00	0,00	826,08	2.673,92
001284	APARELHO LASER PULSE COM CANETA	1250101010001	3.500,00	0,00	826,08	2.673,92
001235	ULTRASSOM TERAPEUTICO SONOPULSE III	1250101010001	2.000,00	0,00	472,05	1.527,95
001236	ULTRASSOM TERAPEUTICO SONOPULSE III	1250101010001	2.000,00	0,00	472,05	1.527,95
001285	ULTRASSOM TERAPEUTICO SONOPULSE III	1250101010001	2.000,00	0,00	472,05	1.527,95
001286	ULTRASSOM TERAPEUTICO SONOPULSE III	1250101010001	2.000,00	0,00	472,05	1.527,95
001261	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.834,67	5.965,33
001262	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.834,67	5.965,33
001263	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.834,67	5.965,33
001264	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.834,67	5.965,33
001265	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.834,67	5.965,33
001266	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.834,67	5.965,33
001267	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.834,67	5.965,33
001268	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.834,67	5.965,33
001269	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.834,67	5.965,33
001270	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.834,67	5.965,33
001271	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.834,67	5.965,33
001272	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.834,67	5.965,33
001273	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.834,67	5.965,33
001274	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.834,67	5.965,33
001275	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.834,67	5.965,33
001340	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.802,66	5.997,34
001341	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.802,66	5.997,34
001342	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.802,66	5.997,34
001343	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.802,66	5.997,34
001344	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.802,66	5.997,34
001345	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.802,66	5.997,34

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001346	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.802,66	5.997,34
001347	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.802,66	5.997,34
001348	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.802,66	5.997,34
001349	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.802,66	5.997,34
001350	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	1.802,66	5.997,34
001403	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL MOD14014	1250101010001	2.040,00	0,00	467,50	1.572,50
001550	ELETROENCEFALOGRAFO DIGITAL 23 CANAIS	1250101010001	41.435,70	0,00	9.380,43	32.055,27
001559	ELETROENCEFALOGRAFO DIGITAL 23 CANAIS	1250101010001	41.435,70	0,00	9.380,43	32.055,27
001412	AUDIOMETRO AD629	1250101010001	28.094,10	0,00	6.352,38	21.741,72
001413	IMPEDANCIOMENTRO AT235	1250101010001	29.190,70	0,00	6.600,38	22.590,32
001414	ECLIPSE HARDWARE	1250101010001	66.467,50	0,00	15.029,08	51.438,42
001516	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODIZIO	1250101010001	718,07	0,00	162,25	555,82
001517	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODIZIO	1250101010001	718,07	0,00	162,25	555,82
001518	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODIZIO	1250101010001	718,07	0,00	162,25	555,82
001387	BISTURI ELETRONICO CLINICUT 100MB	1250101010001	7.517,50	0,00	1.691,48	5.826,02
001571	DERMATOMO ELETRICO HUMECA D-80	1250101010001	110.000,00	0,00	24.276,90	85.723,10
001569	PERFURADOR PNEUMATICO P/ PROC ORTOPEDI	1250101010001	12.500,00	0,00	2.758,76	9.741,24
001570	PERFURADOR PNEUMATICO P/ PROC ORTOPEDI	1250101010001	12.500,00	0,00	2.758,76	9.741,24
001621	SISTEMA DE ULTRASSOM VIVID C/ 2 TRANSD	1250101010001	145.372,50	23.789,84	36.925,43	132.236,91
001566	PERFURADOR OSSEO CANULADO PNEUMATICO	1250101010001	12.500,00	0,00	2.721,80	9.778,20
001567	PERFURADOR OSSEO CANULADO PNEUMATICO	1250101010001	12.500,00	0,00	2.721,80	9.778,20
001568	PERFURADOR OSSEO CANULADO PNEUMATICO	1250101010001	12.500,00	0,00	2.721,80	9.778,20
001593	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	955,01	3.431,21
001594	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	955,01	3.431,21
001595	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	955,01	3.431,21
001596	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	955,01	3.431,21
001597	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	955,01	3.431,21
001598	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	955,01	3.431,21
001599	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	955,01	3.431,21
001600	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	955,01	3.431,21
001601	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	955,01	3.431,21
001602	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	955,01	3.431,21
001603	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	955,01	3.431,21
001604	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	955,01	3.431,21
001581	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.207,94	4.339,91
001582	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.207,94	4.339,91
001583	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.207,94	4.339,91
001584	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.207,94	4.339,91
001585	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.207,94	4.339,91
001586	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.207,94	4.339,91
001587	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.207,94	4.339,91
001588	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.207,94	4.339,91
001589	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.207,94	4.339,91
001590	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.207,94	4.339,91
001591	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.207,94	4.339,91
001592	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,83	0,00	1.207,94	4.339,89
001678	CABINE AUDIOMETRICA (1,80 X 1,80 X 2,0	1250101010001	8.195,00	0,00	1.727,73	6.467,27
001681	ESTEIRA ERGOMETRICA CENTURION 300	1250101010001	50.705,69	0,00	10.577,78	40.127,91
001879	ACESSORIO DE AQUECIMENTO DE CO2	1250101010001	2.565,58	0,00	525,49	2.040,09
001880	MONITOR PROFISSIONAL CM-CINEMED	1250101010001	25.672,77	0,00	5.258,74	20.414,03
001881	INSUFLADOR DE CO2 CM-40L	1250101010001	33.793,20	0,00	6.922,15	26.871,05
001882	FONTE DE LUZ CM-LED	1250101010001	27.783,00	0,00	5.691,11	22.091,89
001883	CABO DE LUZ 4,8MM 2,50M PONTA CRISTAL	1250101010001	4.652,26	0,00	952,95	3.699,31
001884	ADAPTADOR DE VIDEO MFX1540V	1250101010001	10.330,71	0,00	2.116,10	8.214,61
001885	ARMARIO VLFA-65 POLICARBONATO	1250101010001	7.824,60	0,00	1.602,80	6.221,80
001886	MICROCAMERA CM-SCAM3	1250101010001	140.854,16	0,00	28.852,27	112.001,89
001920	COLPOSCOPIO BINO. PE-7000	1250101010001	30.822,00	0,00	5.915,83	24.906,17
001937	ESPIROMETRO DIGITAL TOUCH SCREEN	1250101010001	35.650,00	0,00	5.912,85	29.737,15
001941	ESTUFA BACTERIOLOGICA SSB 85L	1250101010001	4.600,00	0,00	728,27	3.871,73
002019	VIDEOCOLONOSCOPIO FUJINON EC-590MP	1250101010001	31.950,00	0,00	3.985,16	27.964,84
002050	TRANSDUTOR LINEAR 12L-RS	1250101010001	21.988,33	0,00	2.400,44	19.587,89
002056	ADAPTADOR DE COM 3 PORTAS (MAQ. USG)	1250101010001	25.479,44	0,00	2.291,70	23.187,74
NFE106808A	PERFURADOR PNEUMATICO PROC ORTOPEDICO	1250101010001	12.500,00	0,00	3.508,04	8.991,96
NFE106808B	PERFURADOR PNEUMATICO PROC ORTOPEDICO	1250101010001	12.500,00	0,00	3.508,04	8.991,96
NFE106808C	PERFURADOR PNEUMATICO PROC ORTOPEDICO	1250101010001	12.500,00	0,00	3.508,04	8.991,96
NFE106808D	PERFURADOR PNEUMATICO PROC ORTOPEDICO	1250101010001	12.500,00	0,00	3.508,04	8.991,96
NFE106808E	PERFURADOR PNEUMATICO PROC ORTOPEDICO	1250101010001	12.500,00	0,00	3.508,04	8.991,96

Conta

1250101010004 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001184	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001185	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001186	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001187	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001188	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001189	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001190	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001191	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001192	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001193	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001194	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001195	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001196	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001197	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001198	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001199	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001200	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001201	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001202	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
001203	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	250,43	266,07
000361	NOBREAK INTELBRAS SNB 2000VA	1250101010004	5.100,00	0,00	2.473,22	2.626,78
001214	NOBREAK INTELBRAS SNB 2000VA	1250101010004	5.100,00	0,00	2.473,22	2.626,78
000073	CAIXA ACUSTICA ONEAL OPB 915BT	1250101010004	2.350,00	0,00	1.139,63	1.210,37
000071	MICROFONE NOVIK FNK5	1250101010004	129,00	0,00	62,55	66,45
000072	MICROFONE NOVIK FNK5	1250101010004	129,00	0,00	62,55	66,45
000002	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000012	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000037	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000046	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000058	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000059	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000090	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000107	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000128	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000129	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000144	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000196	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000205	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000214	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000218	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000229	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000183	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000276	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000281	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000304	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000311	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000337	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000357	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000370	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000377	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000389	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000425	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000435	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000520	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000528	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000530	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000538	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000539	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000540	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000541	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000555	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000558	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000561	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000566	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000579	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000582	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000598	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000608	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000618	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000634	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000636	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000643	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000671	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000756	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000757	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000758	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000759	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000760	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000761	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000762	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000763	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000764	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000765	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000766	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000767	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000768	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000769	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000770	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000771	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000772	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000773	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000774	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000775	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000776	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000777	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000778	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000779	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000780	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000781	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000782	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000783	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000784	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000785	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000786	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000787	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000790	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
001287	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
001288	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
001289	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
001290	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.623,65	1.800,41
000001	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000011	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000036	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000045	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000056	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000057	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000089	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000106	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000126	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000127	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000143	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000195	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000204	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000213	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000217	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000228	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000182	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000275	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000280	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000303	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000310	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000336	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000356	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000369	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000376	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000388	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000424	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000434	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000519	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000527	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000529	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000534	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000535	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000536	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000537	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000554	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000557	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000560	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000565	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000578	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000581	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000597	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000607	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000617	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000633	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000635	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000642	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000670	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000723	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000724	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000725	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000726	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000727	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000728	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000729	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000730	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000731	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000732	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000733	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000734	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000735	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000736	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000737	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000738	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000739	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000740	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000741	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000742	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000743	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000744	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000745	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000746	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000747	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000748	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000749	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000750	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000751	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000752	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000753	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000754	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
000755	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
001291	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
001292	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
001293	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
001294	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	387,54	441,96
00682	NOTEBOOK DELL VOSTRO 3510	1250101010004	4.383,77	0,00	2.048,03	2.335,74
000683	NOTEBOOK DELL VOSTRO 3510	1250101010004	4.383,77	0,00	2.048,03	2.335,74
000684	NOTEBOOK DELL VOSTRO 3510	1250101010004	4.383,77	0,00	2.048,03	2.335,74
000808	NOTEBOOK DELL VOSTRO 3510	1250101010004	4.383,77	0,00	2.048,03	2.335,74
000809	NOTEBOOK DELL VOSTRO 3510	1250101010004	4.383,77	0,00	2.048,03	2.335,74
000003	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000013	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000038	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000047	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000060	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000062	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000091	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000108	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000130	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000131	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000145	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000197	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000206	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000215	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000219	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000230	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000277	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000282	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000305	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000312	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000338	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000358	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000371	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000378	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000390	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000426	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000431	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000432	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000433	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000436	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000184	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000521	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000531	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000542	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000543	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000544	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000545	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000556	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000559	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000562	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000567	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000580	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
00583	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000599	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000609	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000619	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000644	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000672	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000691	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000692	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000693	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000694	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000695	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000696	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000697	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000698	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000699	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000700	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000701	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000702	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000703	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000704	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000705	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000706	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000707	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000708	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000709	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000710	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000711	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000712	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000713	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000714	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000715	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000716	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000717	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000718	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000719	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000720	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000721	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
000722	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
001332	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
001383	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
001384	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
001385	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
001386	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	205,47	234,48
001351	SWITCH INTELBRAS 48P	1250101010004	6.870,00	0,00	3.175,46	3.694,54
001352	SWITCH INTELBRAS 48P	1250101010004	6.870,00	0,00	3.175,46	3.694,54
001353	SWITCH INTELBRAS 48P	1250101010004	6.870,00	0,00	3.175,46	3.694,54
001354	SWITCH INTELBRAS 48P	1250101010004	6.870,00	0,00	3.175,46	3.694,54
001355	SWITCH INTELBRAS 48P	1250101010004	6.870,00	0,00	3.175,46	3.694,54
001356	SWITCH INTELBRAS 48P	1250101010004	6.870,00	0,00	3.175,46	3.694,54
001357	SWITCH INTELBRAS 48P	1250101010004	6.870,00	0,00	3.175,46	3.694,54
001358	SWITCH INTELBRAS 48P	1250101010004	6.870,00	0,00	3.175,46	3.694,54
001398	NOBREAK ATTIV 220V	1250101010004	697,00	0,00	319,47	377,53
001399	NOBREAK ATTIV 220V	1250101010004	697,00	0,00	319,47	377,53
001400	NOBREAK ATTIV 220V	1250101010004	697,00	0,00	319,47	377,53
001401	NOBREAK ATTIV 220V	1250101010004	697,00	0,00	319,47	377,53
001402	NOBREAK ATTIV 220V	1250101010004	697,00	0,00	319,47	377,53
001551	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	1.122,83	0,00	508,28	614,55
001552	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	1.122,83	0,00	508,28	614,55
001553	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	1.122,83	0,00	508,28	614,55
001554	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	1.122,83	0,00	508,28	614,55
001555	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	1.122,83	0,00	508,28	614,55
001545	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000 I3	1250101010004	3.063,71	0,00	1.387,13	1.676,58
001546	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000 I3	1250101010004	3.063,71	0,00	1.387,13	1.676,58
001547	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000 I3	1250101010004	3.063,71	0,00	1.387,13	1.676,58
001548	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000 I3	1250101010004	3.063,71	0,00	1.387,13	1.676,58
001549	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000 I3	1250101010004	3.063,71	0,00	1.387,13	1.676,58
001556	COLETOR DE DADOS IDCLASS BIO PROX ASK	1250101010004	1.750,00	0,00	787,52	962,48
001557	COLETOR DE DADOS IDCLASS BIO PROX ASK	1250101010004	1.750,00	0,00	787,52	962,48
001558	COLETOR DE DADOS IDCLASS BIO PROX ASK	1250101010004	1.750,00	0,00	787,52	962,48
001684	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001685	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001686	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001687	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001688	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001689	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001690	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001691	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001692	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001693	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001694	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001695	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001696	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001697	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001698	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001699	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001700	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001701	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001702	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001703	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.257,93	1.737,07
001676	HD EXTERNO BOLSO 4TB USB 3.0 WD	1250101010004	810,00	0,00	338,85	471,15
001794	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001795	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001796	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001797	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001798	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001799	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001800	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001801	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001802	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001803	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001804	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001805	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001806	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001807	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001808	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001809	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001810	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001811	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001812	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001813	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001814	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001815	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001816	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001817	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001818	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001819	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001820	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001821	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001822	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43
001823	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	297,57	417,43

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001763	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.227,55	1.768,96
001764	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.227,55	1.768,96
001765	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.227,55	1.768,96
001766	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.227,55	1.768,96
001767	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.227,55	1.768,96
001768	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.227,55	1.768,96
001769	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.227,55	1.768,96
001770	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.227,55	1.768,96
001771	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.227,55	1.768,96
001772	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.227,55	1.768,96
001773	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.227,55	1.768,96
001774	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.227,55	1.768,96
001775	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.227,55	1.768,96
001776	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.227,55	1.768,96
001777	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,47	0,00	1.227,55	1.768,92
001748	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	399,19	575,30
001749	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	399,19	575,30
001750	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	399,19	575,30
001751	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	399,19	575,30
001752	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	399,19	575,30
001753	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	399,19	575,30
001754	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	395,52	578,97
001755	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	399,19	575,30
001756	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	399,19	575,30
001757	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	399,19	575,30
001758	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	399,19	575,30
001759	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	399,19	575,30
001760	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	399,19	575,30
001761	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	399,19	575,30
001762	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,42	0,00	399,18	575,24
001778	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	655,32	944,28
001779	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	655,32	944,28
001780	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	655,32	944,28
001781	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	655,32	944,28
001782	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	655,32	944,28
001783	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	655,32	944,28
001784	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	655,32	944,28
001785	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	655,32	944,28
001786	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	655,32	944,28
001787	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	655,32	944,28
001788	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	655,32	944,28
001789	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	655,32	944,28
001790	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	655,32	944,28
001791	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	655,32	944,28
001792	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	655,32	944,28
001864	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	161,74	233,26
001865	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	161,74	233,26
001866	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	161,74	233,26
001867	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	161,74	233,26
001868	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	161,74	233,26
001869	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	161,74	233,26
001870	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	161,74	233,26
001871	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	161,74	233,26
001872	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	161,74	233,26
001873	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	161,74	233,26
001874	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	161,74	233,26
001875	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	161,74	233,26
001876	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	161,74	233,26
001877	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	161,74	233,26
001878	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	161,74	233,26
001918	IMPRESSORA MULTI ECOTANK	1250101010004	1.890,00	0,00	725,51	1.164,49
001919	IMPRESSORA MULTI ECOTANK	1250101010004	1.890,00	0,00	725,51	1.164,49
001926	IMPRESSORA P CRACHA	1250101010004	10.952,54	0,00	4.022,39	6.930,15
002028	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 I3	1250101010004	2.835,88	0,00	682,99	2.152,89
002029	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 I3	1250101010004	2.835,88	0,00	682,99	2.152,89
002030	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 I3	1250101010004	2.835,88	0,00	682,99	2.152,89
002031	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 I3	1250101010004	2.835,88	0,00	682,99	2.152,89
002032	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 I3	1250101010004	2.835,88	0,00	682,99	2.152,89
002033	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 I3	1250101010004	2.835,88	0,00	682,99	2.152,89
002034	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 I3	1250101010004	2.835,88	0,00	682,99	2.152,89
002035	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 I3	1250101010004	2.835,95	0,00	683,13	2.152,82
002020	MONITOR DELL DE 21.5 P2222H	1250101010004	909,11	0,00	218,94	690,17
002021	MONITOR DELL DE 21.5 P2222H	1250101010004	909,11	0,00	218,94	690,17
002022	MONITOR DELL DE 21.5 P2222H	1250101010004	909,11	0,00	218,94	690,17
002023	MONITOR DELL DE 21.5 P2222H	1250101010004	909,11	0,00	218,94	690,17
002024	MONITOR DELL DE 21.5 P2222H	1250101010004	909,11	0,00	218,94	690,17
002025	MONITOR DELL DE 21.5 P2222H	1250101010004	909,11	0,00	218,94	690,17
002026	MONITOR DELL DE 21.5 P2222H	1250101010004	909,11	0,00	218,94	690,17
002027	MONITOR DELL DE 21.5 P2222H	1250101010004	909,11	0,00	218,94	690,17
002053	NOTE BOOK AIO FE 15 I3	1250101010004	3.150,00	0,00	566,64	2.583,36

Conta

1250101010006 - INSTRUMENTOS DE CIRURGIA

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001316	CONJ ACESSORIO ADAPTADOR NEURO	1250101010006	1.298,04	0,00	303,22	994,82

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001317	CONJ ACESSORIO TRACAO COLO FEMUR	1250101010006	25.251,96	0,00	5.898,82	19.353,14
001560	SUPORTE PARA FIXACAO DE CRANIO APOLO	1250101010006	30.000,00	0,00	6.645,16	23.354,84
001578	CONJ ACESSORIO PORTA BRACO LONGO	1250101010006	1.739,54	0,00	383,95	1.355,59
001579	CONJ ACESSORIO PORTA BRACO LONGO	1250101010006	1.739,54	0,00	383,95	1.355,59
001580	CONJ ACESSORIO PORTA BRACO LONGO	1250101010006	1.739,54	0,00	383,95	1.355,59
A1	PINCA APLICADORA DE RANEY 160MM	1250101010006	857,80	0,00	178,93	678,87
A2	FRESA DE HUDSON 09MM OVAL	1250101010006	345,80	0,00	72,09	273,71
A3	FRESA DE HUDSON 16MM REDONDA	1250101010006	345,80	0,00	72,09	273,71
A4	FRESA DE HUDSON 09MM OVAL	1250101010006	345,80	0,00	72,09	273,71
A5	FRESA DE HUDSON 14MM REDONDA	1250101010006	345,80	0,00	72,09	273,71
A6	FRESA LISA DE CUSHING 13MM	1250101010006	281,11	0,00	58,57	222,54
A7	FRESA LISA DE CUSHING 09MM	1250101010006	281,11	0,00	58,57	222,54
A8	FRESA D ERRICO 100MM	1250101010006	650,78	0,00	135,68	515,10
A9	FRESA D ERRICO 100MM	1250101010006	650,78	0,00	135,68	515,10
A10	CONDUTOR DE SERRA DE GIGLI SIMPLES	1250101010006	118,44	0,00	24,73	93,71
A11	CURETA VOLKMANN 23CM N° 000	1250101010006	244,13	0,00	50,81	193,32
A12	CURETA VOLKMANN 23CM N° 0	1250101010006	244,13	0,00	50,81	193,32
A13	ESPATULA MALEAVEL 10MMX20CM	1250101010006	121,06	0,00	25,23	95,83
A14	ESPATULA MALEAVEL 16MMX20CM	1250101010006	125,22	0,00	26,03	99,19
A15	ESPATULA MALEAVEL 06MMX20CM	1250101010006	118,28	0,00	24,73	93,55
A16	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300X30MM	1250101010006	122,14	0,00	25,48	96,66
A17	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	7,25	27,66
A18	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	7,25	27,66
A19	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	7,25	27,66
A20	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	7,25	27,66
A21	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	7,25	27,66
A22	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	7,25	27,66
A23	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	7,25	27,66
A24	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	7,25	27,66
A25	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	7,25	27,66
A26	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	7,25	27,66
A27	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	7,25	27,66
A28	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	7,25	27,66
A29	GANCHO C MOLA P/ FIXACAO DE GALEA	1250101010006	454,73	0,00	94,82	359,91
A30	GANCHO C MOLA P/ FIXACAO DE GALEA	1250101010006	454,73	0,00	94,82	359,91
A31	GANCHO C MOLA P/ FIXACAO DE GALEA	1250101010006	454,73	0,00	94,82	359,91
A32	GANCHO C MOLA P/ FIXACAO DE GALEA	1250101010006	450,88	0,00	94,07	356,81
A33	GANCHO C MOLA P/ FIXACAO DE GALEA	1250101010006	450,88	0,00	94,07	356,81
A34	GANCHO C MOLA P/ FIXACAO DE GALEA	1250101010006	450,88	0,00	94,07	356,81
A35	PINCA GOIVA STILLE LUER 23CM RETA	1250101010006	1.075,35	0,00	224,29	851,06
A36	PINCA HUNT BAIONETA YSARGIL 200MM	1250101010006	604,58	0,00	126,11	478,47
A37	PINCA FERRIS SMITH KERRISON 03MM	1250101010006	1.684,81	0,00	351,46	1.333,35
A38	PINCA YSARGIL PARA TUMOR C SERILHA 5MM	1250101010006	558,36	0,00	116,40	441,96
A39	PINCA SANTISKY ATRAUMA P CARDIOVASCULA	1250101010006	1.111,97	0,00	232,00	879,97
A40	PINCA SANTISKY ATRAUMA P CARDIOVASCULA	1250101010006	1.111,97	0,00	232,00	879,97
A41	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 200MM	1250101010006	100,33	0,00	20,97	79,36
A42	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 200MM	1250101010006	100,33	0,00	20,97	79,36
A43	SERRA DE GIGLI 40CM	1250101010006	30,74	0,00	6,45	24,29
A44	SERRA DE GIGLI 40CM	1250101010006	30,74	0,00	6,45	24,29
A45	SERRA DE GIGLI 40CM	1250101010006	30,74	0,00	6,45	24,29
A46	SERRA DE GIGLI 40CM	1250101010006	30,74	0,00	6,45	24,29
A47	SERRA DE GIGLI 40CM	1250101010006	30,74	0,00	6,45	24,29
A48	SERRA DE GIGLI 40CM	1250101010006	30,74	0,00	6,45	24,29
A49	TREPANO DE HUDSON 276MM	1250101010006	1.297,70	0,00	270,61	1.027,09
A50	AFASTADOR DE WEITLANER 14CM	1250101010006	514,41	0,00	107,20	407,21
A51	PINCA GOIVA STILLE LUER 23CM RETA	1250101010006	1.071,50	0,00	223,49	848,01
A52	OSTEOMO LAMBOTTE FACA RETO 06MM	1250101010006	162,66	0,00	33,99	128,67
A53	OSTEOMO LAMBOTTE FACA RETO 06MM	1250101010006	162,66	0,00	33,99	128,67
A54	OSTEOMO LAMBOTTE FACA RETO 06MM	1250101010006	162,66	0,00	33,99	128,67
A55	OSTEOMO LAMBOTTE FACA RETO 06MM	1250101010006	162,66	0,00	33,99	128,67
A56	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS 19CM	1250101010006	31,26	0,00	6,50	24,76
A57	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS 19CM	1250101010006	31,26	0,00	6,50	24,76
A58	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A59	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A60	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A61	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A62	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A63	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A64	AFASTADOR SEN-MULLER 17CM AGUDO	1250101010006	130,54	0,00	27,23	103,31
A65	ALICATE RICARDINHO 14	1250101010006	2.638,55	0,00	550,43	2.088,12
A66	ALICATE RICARDINHO 14	1250101010006	2.638,55	0,00	550,43	2.088,12
A67	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A68	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A69	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A70	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A71	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A72	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A73	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A74	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A75	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A76	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A77	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A78	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A79	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A80	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A81	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A82	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A83	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A84	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A85	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A86	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A87	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A88	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A89	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A90	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A91	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A92	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A93	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A94	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A95	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A96	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A97	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A98	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A99	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A100	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A101	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A102	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A103	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A104	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A105	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A106	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	9,76	37,46
A107	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A108	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A109	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A110	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A111	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A112	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A113	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A114	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A115	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A116	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A117	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A118	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A119	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A120	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A121	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A122	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A123	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A124	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A125	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A126	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A127	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A128	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A129	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A130	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A131	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A132	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A133	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A134	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A135	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A136	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A137	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A138	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A139	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A140	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A141	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A142	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A143	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A144	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A145	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A146	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	12,71	48,45
A147	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 20X10X05CM	1250101010006	181,90	0,00	38,00	143,90
A148	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 20X10X05CM	1250101010006	181,90	0,00	38,00	143,90
A149	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 20X10X05CM	1250101010006	181,90	0,00	38,00	143,90
A150	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 20X10X05CM	1250101010006	181,90	0,00	38,00	143,90
A151	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 20X10X05CM	1250101010006	181,90	0,00	38,00	143,90
A152	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 42X28X12CM	1250101010006	1.286,47	0,00	268,35	1.018,12
A153	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A154	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A155	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A156	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A157	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A158	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A159	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A160	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A161	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A162	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A163	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A164	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A165	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A166	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A167	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A168	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A169	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A170	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A171	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A172	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A173	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A174	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A175	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A176	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A177	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A178	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A179	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A180	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A181	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A182	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A183	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A184	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A185	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A186	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A187	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A188	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A189	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A190	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A191	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A192	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A193	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A194	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A195	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A196	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A197	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	10,96	41,50
A198	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A199	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A200	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A201	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A202	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A203	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A204	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A205	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A206	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A207	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A208	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A209	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A210	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A211	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A212	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A213	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A214	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A215	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A216	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A217	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	66,53	252,09
A218	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 20X10X30CM	1250101010006	146,36	0,00	30,49	115,87
A219	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 20X10X30CM	1250101010006	146,36	0,00	30,49	115,87
A220	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A221	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A222	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A223	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A224	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A225	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A226	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A227	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A228	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A229	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A230	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A231	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A232	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A233	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A234	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A235	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A236	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A237	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A238	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A239	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A240	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A241	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A242	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A243	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A244	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A245	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A246	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A247	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A248	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A249	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A250	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A251	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	14,51	55,53
A252	PINCA ALLIS 180MM	1250101010006	136,43	0,00	28,48	107,95
A253	PINCA ALLIS 180MM	1250101010006	136,43	0,00	28,48	107,95
A254	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 150MM	1250101010006	79,50	0,00	16,52	62,98
A255	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 150MM	1250101010006	79,50	0,00	16,52	62,98
A256	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 200MM	1250101010006	96,48	0,00	20,02	76,46

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A257	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 200MM	1250101010006	96,48	0,00	20,02	76,46
A258	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	78,92	0,00	16,47	62,45
A259	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	78,92	0,00	16,47	62,45
A260	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	78,92	0,00	16,47	62,45
A261	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	78,92	0,00	16,47	62,45
A262	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	109,18	0,00	22,73	86,45
A263	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	109,18	0,00	22,73	86,45
A264	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	109,18	0,00	22,73	86,45
A265	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	109,18	0,00	22,73	86,45
A266	VALVULA DOYEN 60X120MM X 25CM	1250101010006	405,47	0,00	84,56	320,91
4695	BROCA DE HUDSON REDONDA 102MMX20MM	1250101010006	440,65	0,00	91,87	348,78
A696	BROCA MARKENZIE 102MMX13MM	1250101010006	440,65	0,00	91,87	348,78
A697	ESPATULA MLEAVEL 180X10MM	1250101010006	166,65	0,00	34,60	132,05
A698	ESPATULA MALEAVEL 180X16MM	1250101010006	166,65	0,00	34,60	132,05
A699	ESPATILA MALEAVEL 180X6MM	1250101010006	166,65	0,00	34,60	132,05
A700	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	4,20	15,80
A701	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	4,20	15,80
A702	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	4,20	15,80
A703	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	4,20	15,80
A704	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	4,20	15,80
A705	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	4,20	15,80
A706	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	4,20	15,80
A707	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	4,20	15,80
A708	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	4,20	15,80
A709	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	4,20	15,80
A710	INSTRUMENTOS DE CIRURGIA	1250101010006	20,00	0,00	4,20	15,80
A711	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	4,20	15,80
A712	PINCA LAMINECTOMIA KERRISON 3MM 40 GRA	1250101010006	1.515,95	0,00	316,17	1.199,78
A713	PINCA SANTISKY 25CM	1250101010006	842,00	0,00	175,68	666,32
A714	PINCA SANTISKY 25CM	1250101010006	842,00	0,00	175,68	666,32
A715	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	11,96	45,04
A716	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	11,96	45,04
A717	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	11,96	45,04
A718	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	11,96	45,04
A719	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	11,96	45,04
A720	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	11,96	45,04
A721	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	11,96	45,04
A722	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	11,96	45,04
A723	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	11,96	45,04
A724	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	11,96	45,04
A725	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	15,47	58,53
A726	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	15,47	58,53
A727	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	15,47	58,53
A728	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	15,47	58,53
A729	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	15,47	58,53
A730	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	15,47	58,53
A731	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	15,47	58,53
A732	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	15,47	58,53
A733	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	15,47	58,53
A734	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	15,47	58,53
A735	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	18,22	68,78
A736	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	18,22	68,78
A737	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	18,22	68,78
A738	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	18,22	68,78
A739	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	18,22	68,78
A740	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	18,22	68,78
A741	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	18,22	68,78
A742	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	18,22	68,78
A743	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	18,22	68,78
A744	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	18,22	68,78
A745	PORTA AGULHA DELICADO 20CM	1250101010006	94,00	0,00	19,52	74,48
A746	PORTA AGULHA DELICADO 20CM	1250101010006	94,00	0,00	19,52	74,48
A747	PORTA AGULHA DELICADO 20CM	1250101010006	94,00	0,00	19,52	74,48
A748	PORTA AGULHA DELICADO 20CM	1250101010006	94,00	0,00	19,52	74,48
A749	PORTA AGULHA DELICADO 20CM	1250101010006	94,00	0,00	19,52	74,48
A750	PORTA AGULHA DELICADO 20CM	1250101010006	94,00	0,00	19,52	74,48
A751	PORTA AGULHA DELICADO 20CM	1250101010006	94,00	0,00	19,52	74,48
A752	PORTA AGULHA DELICADO 20CM	1250101010006	94,00	0,00	19,52	74,48
A753	PORTA AGULHA DELICADO 22CM	1250101010006	135,00	0,00	28,23	106,77
A754	PORTA AGULHA DELICADO 22CM	1250101010006	135,00	0,00	28,23	106,77
A755	PORTA AGULHA DELICADO 22CM	1250101010006	135,00	0,00	28,23	106,77
A756	PORTA AGULHA DELICADO 22CM	1250101010006	135,00	0,00	28,23	106,77
A757	PORTA AGULHA DELICADO 22CM	1250101010006	135,00	0,00	28,23	106,77
A758	PORTA AGULHA DELICADO 22CM	1250101010006	135,00	0,00	28,23	106,77
A759	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19
A760	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19
A761	VALVULA DOYEN 60X120MM GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	107,34	406,96
A762	VALVULA DOYEN 60X120MM GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	107,34	406,96
A763	VALVULA DOYEN 60X120MM GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	107,34	406,96
A764	VALVULA DOYEN 60X120MM GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	107,34	406,96
A765	VALVULA DOYEN 60X120MM GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	107,34	406,96
A766	VALVULA DOYEN 60X120MM GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	107,34	406,96
A767	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19
A768	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19
A769	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19
A770	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19
A771	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A772	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19
A773	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19
A774	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19
A775	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19
A776	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19
A777	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19
A778	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19
A779	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19
A780	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19
A781	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19
A782	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	11,01	42,19
A783	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A784	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A785	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A786	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A787	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A788	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A789	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A790	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A791	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A792	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A793	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A794	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A795	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A796	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A797	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A798	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A799	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A800	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A801	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A802	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A803	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A804	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	14,21	53,99
A805	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	22,73	86,22
A806	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	22,73	86,22
A807	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	22,73	86,22
A808	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	22,73	86,22
A809	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	22,73	86,22
A810	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	22,73	86,22
A811	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	22,73	86,22
A812	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	22,73	86,22
A813	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	22,73	86,22
A814	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	22,73	86,22
A815	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	22,73	86,22
A816	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	22,73	86,22
A817	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	22,73	86,22
A818	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	22,73	86,22
A819	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	22,73	86,22
A820	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	31,74	120,30
A821	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	31,74	120,30
A822	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	31,74	120,30
A823	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	31,74	120,30
A824	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	31,74	120,30
A825	ESTOJO PERFURADO 42X18X9CM	1250101010006	381,66	0,00	79,60	302,06
A826	ESTOJO PERFURADO 42X18X9CM	1250101010006	381,66	0,00	79,60	302,06
A827	ESTOJO PERFURADO 42X18X9CM	1250101010006	381,66	0,00	79,60	302,06
A828	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A829	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A830	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A831	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A832	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A833	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A834	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A835	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A836	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A837	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A838	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A839	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A840	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A841	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A842	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A843	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A844	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A845	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A846	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A847	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A848	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A849	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A850	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A851	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A852	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A853	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A854	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A855	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A856	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A857	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A858	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A859	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A860	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A861	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A862	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A863	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A864	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A865	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A866	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A867	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	4,25	16,42
A868	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A869	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A870	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A871	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A872	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A873	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A874	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A875	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A876	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A877	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A878	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A879	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A880	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A881	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A882	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A883	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A884	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A885	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A886	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A887	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A888	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A889	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A890	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A891	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A892	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A893	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A894	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A895	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A896	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A897	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A898	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A899	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A900	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A901	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A902	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A903	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A904	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A905	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A906	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A907	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A908	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A909	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A910	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A911	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A912	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A913	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A914	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A915	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A916	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A917	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	14,01	53,22
A918	CURETA BRUNS N2 CIRURGICA OSSEA 17CM	1250101010006	161,80	0,00	33,74	128,06
A919	CURETA BRUNS N2 CIRURGICA OSSEA 17CM	1250101010006	161,80	0,00	33,74	128,06
A920	ESTOJO PERFURADO 42X28X12CM	1250101010006	1.136,46	0,00	237,06	899,40
A921	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	31,74	120,30
A922	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	31,74	120,30
A923	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	31,74	120,30
A924	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	31,74	120,30
A925	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	31,74	120,30
A926	MARTELO DE BABINSKI PERCURSOR 22CM	1250101010006	132,80	0,00	27,73	105,07
A927	MARTELO DE BABINSKI PERCURSOR 22CM	1250101010006	132,80	0,00	27,73	105,07
A928	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A929	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A930	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A931	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A932	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A933	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A934	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A935	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A936	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A937	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A938	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A939	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A940	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A941	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A942	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A943	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A944	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A945	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A946	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A947	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A948	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A949	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A950	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A951	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A952	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A953	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A954	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A955	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A956	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A957	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A958	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A959	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A960	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A961	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A962	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A963	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A964	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A965	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A966	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A967	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A968	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A969	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A970	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A971	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A972	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A973	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A974	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A975	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A976	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A977	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A978	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A979	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A980	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A981	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A982	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A983	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A984	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A985	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A986	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A987	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	61,08	231,72
A988	PINCA ADSON 12CM COM SERRILHA USO GERA	1250101010006	23,00	0,00	4,75	18,25
A989	PINCA ADSON 12CM COM SERRILHA USO GERA	1250101010006	23,00	0,00	4,75	18,25
A990	PINCA ADSON 12CM COM SERRILHA USO GERA	1250101010006	23,00	0,00	4,75	18,25
A991	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1250101010006	28,00	0,00	5,75	22,25
A992	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1250101010006	28,00	0,00	5,75	22,25
A993	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1250101010006	28,00	0,00	5,75	22,25
A994	PINCA BABCOK 20CM P/ INTESTINO	1250101010006	186,60	0,00	38,94	147,66
A995	PINCA BABCOK 20CM P/ INTESTINO	1250101010006	186,60	0,00	38,94	147,66
A996	PINCA BABCOK 20CM P/ INTESTINO	1250101010006	186,60	0,00	38,94	147,66
A997	PINCA BABCOK 20CM P/ INTESTINO	1250101010006	186,60	0,00	38,94	147,66
A998	PINCA BABCOK 20CM P/ INTESTINO	1250101010006	186,60	0,00	38,94	147,66
A999	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	7,25	27,75
A1000	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	7,25	27,75
A1001	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	7,25	27,75
A1002	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	7,25	27,75
A1003	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	7,25	27,75
A1004	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	7,25	27,75
A1005	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	7,25	27,75
A1006	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	7,25	27,75
A1007	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	7,25	27,75
A1008	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	7,25	27,75
A1009	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	7,25	27,75
A1010	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	7,25	27,75
A1011	PINCA DANDY 14CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	140,00	0,00	29,23	110,77
A1012	PINCA DANDY 14CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	140,00	0,00	29,23	110,77
A1013	PINCA DANDY 14CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	140,00	0,00	29,23	110,77
A1014	PINCA DANDY 14CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	140,00	0,00	29,23	110,77
A1015	PINCA DANDY 14CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	140,00	0,00	29,23	110,77
A1016	PINCA DANDY 14CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	140,00	0,00	29,23	110,77
A1017	PINCA DANDY 14CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	140,00	0,00	29,23	110,77
A1018	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1250101010006	28,00	0,00	5,75	22,25
A1019	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1250101010006	28,00	0,00	5,75	22,25
A1020	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1250101010006	28,00	0,00	5,75	22,25
A1021	PINCA LUER GOIVA 16CM CURVA P OSSO	1250101010006	197,50	0,00	41,25	156,25
A1022	PINCA LUER GOIVA 16CM CURVA P OSSO	1250101010006	197,50	0,00	41,25	156,25
A1023	PINCA GRUENWALD BOCA RETA 26CM P NEURO	1250101010006	1.451,70	0,00	302,85	1.148,85
A1024	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1025	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1026	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1027	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1028	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1029	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1030	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1031	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1032	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1033	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1034	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1035	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1036	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1037	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1038	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1039	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1040	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1041	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1042	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1043	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1044	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1045	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1046	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1047	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1048	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1049	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1050	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1051	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1052	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1053	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1054	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1055	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1056	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1057	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1058	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1059	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1060	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1061	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1062	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1063	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1064	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1065	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1066	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1067	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1068	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1069	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1070	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1071	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1072	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1073	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1074	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1075	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1076	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1077	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1078	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1079	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1080	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1081	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1082	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1083	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1084	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1085	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1086	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1087	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1088	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1089	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1090	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1091	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1092	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1093	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1094	PINCA MIXTER BABY 24CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	164,30	0,00	34,24	130,06
A1095	PINCA MIXTER BABY 24CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	164,30	0,00	34,24	130,06
A1096	PINCA MIXTER BABY 24CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	164,30	0,00	34,24	130,06
A1097	PINCA MIXTER BABY 24CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	164,30	0,00	34,24	130,06
A1098	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A1099	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A1100	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A1101	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A1102	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A1103	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A1104	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A1105	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A1106	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A1107	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A1108	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A1109	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A1110	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1111	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1112	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1113	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1114	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1115	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1116	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1117	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1118	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1119	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1120	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1121	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1122	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1123	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1124	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1125	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1126	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1127	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1128	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1129	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	13,21	49,79
A1130	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	6,25	23,75
A1131	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	6,25	23,75
A1132	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	6,25	23,75
A1133	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	6,25	23,75
A1134	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	6,25	23,75
A1135	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	6,25	23,75
A1136	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	6,25	23,75
A1137	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	6,25	23,75
A1138	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	6,25	23,75
A1139	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	6,25	23,75
A1140	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	6,25	23,75
A1141	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	6,25	23,75
A1142	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1143	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1144	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1145	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1146	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1147	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1148	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1149	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1150	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1151	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1152	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	10,21	38,79
A1153	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	10,21	38,79
A1154	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	10,21	38,79
A1155	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	10,21	38,79
A1156	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	10,21	38,79
A1157	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	10,21	38,79
A1158	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	10,21	38,79
A1159	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	10,21	38,79
A1160	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	10,21	38,79
A1161	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	10,21	38,79
A1162	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	16,27	61,94
A1163	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	16,27	61,94
A1164	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	16,27	61,94
A1165	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	16,27	61,94
A1166	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	16,27	61,94
A1167	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	16,27	61,94
A1168	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	16,27	61,94
A1169	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	16,27	61,94
A1170	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	16,27	61,94
A1171	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	16,27	61,94
A1172	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	17,77	67,53
A1173	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	17,77	67,53
A1174	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	17,77	67,53
A1175	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	17,77	67,53
A1176	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	17,77	67,53
A1177	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	17,77	67,53
A1178	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	17,77	67,53
A1179	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	17,77	67,53
A1180	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	17,77	67,53
A1181	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	17,77	67,53
A1182	TENTACANULA 15CM SONDA ACANELADA	1250101010006	20,00	0,00	4,20	15,80
A1183	TENTACANULA 15CM SONDA ACANELADA	1250101010006	20,00	0,00	4,20	15,80
A1184	TENTACANULA 15CM SONDA ACANELADA	1250101010006	20,00	0,00	4,20	15,80
A1185	TESOURA METSENMAUM RETA 18CM	1250101010006	49,00	0,00	10,21	38,79
A1186	PINCA KELLY 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	41,00	0,00	8,51	32,49
A1187	PINCA KELLY 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	41,00	0,00	8,51	32,49
A1188	PINCA KELLY 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	41,00	0,00	8,51	32,49
A1189	PINCA KELLY 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	41,00	0,00	8,51	32,49
A1190	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300X20MM	1250101010006	99,60	0,00	20,77	78,83
A1191	ESPECULO NASAL HARTMANN N2 ADULTO	1250101010006	220,00	0,00	45,81	174,19
A1192	ESPECULO NASAL HARTMANN N2 ADULTO	1250101010006	220,00	0,00	45,81	174,19
A1193	ESPECULO DE KILLIAN NASAL N 3.75MM	1250101010006	330,20	0,00	68,84	261,36
A1194	ESPECULO DE KILLIAN NASAL N 3.75MM	1250101010006	330,20	0,00	68,84	261,36
A1195	ESPECULO DE KILLIAN NASAL N4 DE 90MM	1250101010006	330,20	0,00	68,84	261,36
A1196	ESPECULO DE KILLIAN NASAL N4 DE 90MM	1250101010006	330,20	0,00	68,84	261,36
A1197	ESTILETE BIOLIVAR 15CM P CORPO ESTRANH	1250101010006	23,40	0,00	4,89	18,51
A1198	ESTILETE BIOLIVAR 15CM P CORPO ESTRANH	1250101010006	23,40	0,00	4,89	18,51
A1199	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	11,26	42,84
A1200	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	11,26	42,84
A1201	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	11,26	42,84
A1202	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	11,26	42,84
A1203	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	11,26	42,84
A1204	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	11,26	42,84
A1205	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	11,26	42,84
A1206	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	11,26	42,84

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1207	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	11,26	42,84
A1208	ESTOJO PERFURADO 20X10X3CM	1250101010006	134,75	0,00	28,03	106,72
A1209	ESTOJO PERFURADO 20X10X3CM	1250101010006	134,75	0,00	28,03	106,72
A1210	ESTOJO PERFURADO 26X12X6CM	1250101010006	218,90	0,00	45,56	173,34
A1211	ESTOJO PERFURADO 28X14X5CM	1250101010006	287,47	0,00	60,02	227,45
A1212	ESTOJO PERFURADO 28X14X5CM	1250101010006	287,47	0,00	60,02	227,45
A1213	ESTOJO PERFURADO 28X14X5CM	1250101010006	287,47	0,00	60,02	227,45
A1214	ESTOJO PERFURADO 32X16X8CM	1250101010006	381,66	0,00	79,60	302,06
A1215	FORMAO LAMBOTTE 38MM RETO P CIRURGIA Z	1250101010006	220,00	0,00	45,81	174,19
A1216	GANCHO DE GILLIES N1 DELICADO 17CM	1250101010006	78,90	0,00	16,47	62,43
A1217	GANCHO DE GILLIES N1 DELICADO 17CM	1250101010006	78,90	0,00	16,47	62,43
A1218	GANCHO DE GILLIES N1 DELICADO 17CM	1250101010006	78,90	0,00	16,47	62,43
A1219	GANCHO DE GILLIES N1 DELICADO 17CM	1250101010006	78,90	0,00	16,47	62,43
A1220	GANCHO DE GILLIES N1 DELICADO 17CM	1250101010006	78,90	0,00	16,47	62,43
A1221	GANCHO DE GILLIES N1 DELICADO 17CM	1250101010006	78,90	0,00	16,47	62,43
A1222	GANCHO DE GILLIES N1 DELICADO 17CM	1250101010006	78,90	0,00	16,47	62,43
A1223	LIMA DE SELDIN N11 COM DENTES RETOS	1250101010006	96,40	0,00	20,02	76,38
A1224	MARTELO HAJEK 250G P CIRUG OSSEA	1250101010006	406,60	0,00	84,81	321,79
A1225	MARTELO HAJEK 250G P CIRUG OSSEA	1250101010006	406,60	0,00	84,81	321,79
A1226	MARTELO HAJEK 250G P CIRUG OSSEA	1250101010006	406,60	0,00	84,81	321,79
A1227	PINCA ADSON 12CM C DENTE 1X2 PULS GERA	1250101010006	28,00	0,00	5,75	22,25
A1228	PINCA ADSON 12CM C DENTE 1X2 PULS GERA	1250101010006	28,00	0,00	5,75	22,25
A1229	PINCA ADSON 12CM C DENTE 1X2 PULS GERA	1250101010006	28,00	0,00	5,75	22,25
A1230	PINCA ADSON 12CM C DENTE 1X2 PULS GERA	1250101010006	28,00	0,00	5,75	22,25
A1231	PINCA ADSON 12CM C DENTE 1X2 PULS GERA	1250101010006	28,00	0,00	5,75	22,25
A1232	PINCA ADSON 12CM C DENTE 1X2 PULS GERA	1250101010006	28,00	0,00	5,75	22,25
A1233	PINCA ADSON 12CM C DENTE 1X2 PULS GERA	1250101010006	28,00	0,00	5,75	22,25
A1234	PINCA ADSON 12CM C SERRILHA P USO GERA	1250101010006	32,50	0,00	6,75	25,75
A1235	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	11,01	41,99
A1236	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	11,01	41,99
A1237	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	11,01	41,99
A1238	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	11,01	41,99
A1239	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	11,01	41,99
A1240	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	11,01	41,99
A1241	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	11,01	41,99
A1242	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	11,01	41,99
A1243	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	11,01	41,99
A1244	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	11,01	41,99
A1245	PINCA ALLIS 18CM 5X6 DENTES P INTESTIN	1250101010006	153,60	0,00	32,04	121,56
A1246	PINCA ALLIS 18CM 5X6 DENTES P INTESTIN	1250101010006	153,60	0,00	32,04	121,56
A1247	PINCA ANATOM DISSECCAO 20CM C SER P PU	1250101010006	54,10	0,00	11,26	42,84
A1248	PINCA ANATOM DISSECCAO 20CM C SER P PU	1250101010006	54,10	0,00	11,26	42,84
A1249	PINCA ANATOM DISSECCAO 12CM C SERRILHA	1250101010006	28,40	0,00	5,95	22,45
A1250	PINCA BULDOG 6CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1251	PINCA BULDOG 6CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1252	PINCA BULDOG 6CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1253	PINCA BULDOG 6CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1254	PINCA BULDOG 6CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1255	PINCA BULDOG 6CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1256	PINCA BULDOG 6CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1257	PINCA BULDOG 6CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1258	PINCA BULDOG 6CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1259	PINCA BULDOG 6CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1260	PINCA BULDOG 6CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1261	PINCA BULDOG 6CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1262	PINCA BULDOG 4CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1263	PINCA BULDOG 4CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1264	PINCA BULDOG 4CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1265	PINCA BULDOG 4CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1266	PINCA BULDOG 4CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1267	PINCA BULDOG 4CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1268	PINCA BULDOG 4CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1269	PINCA BULDOG 4CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1270	PINCA BULDOG 4CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	36,29	138,01
A1271	PINCA COLIN CORACAO RETA 16CM TIRA LIN	1250101010006	197,50	0,00	41,25	156,25
A1272	PINCA COLIN CORACAO RETA 16CM TIRA LIN	1250101010006	197,50	0,00	41,25	156,25
A1273	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1274	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1275	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1276	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1277	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1278	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1279	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1280	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1281	PINCA CRILE 16CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1282	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1283	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1284	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1285	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1286	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1287	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1288	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1289	PINCA CRILE 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1290	PINCA CRILE 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1291	PINCA CRILE 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1292	PINCA CRILE 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1293	PINCA CRILE 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1294	PINCA CRILE 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1295	PINCA CRILE 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1296	PINCA CRILE 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1297	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1298	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1299	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1300	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1301	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1302	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1303	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1304	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1305	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1306	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1307	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1308	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1309	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1310	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1311	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1312	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	8,96	34,04
A1313	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM	1250101010006	55,70	0,00	11,51	44,19
A1314	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM	1250101010006	55,70	0,00	11,51	44,19
A1315	AFASTADOR 16CM ABDOMINAL C DUPLO BARRA	1250101010006	912,50	0,00	190,25	722,25
A1316	AFASTADOR 16CM ABDOMINAL C DUPLO BARRA	1250101010006	912,50	0,00	190,25	722,25
A1317	AFASTADOR 16CM ABDOMINAL C DUPLO BARRA	1250101010006	912,50	0,00	190,25	722,25
A1318	AFASTADOR HOHMANN 18MM PONTA FINA	1250101010006	302,90	0,00	63,08	239,82
A1319	AFASTADOR HOHMANN 18MM PONTA FINA	1250101010006	302,90	0,00	63,08	239,82
A1320	AFASTADOR HOHMANN 43MM PONTA FINA	1250101010006	302,90	0,00	63,08	239,82
A1321	AFASTADOR HOHMANN 43MM PONTA FINA	1250101010006	302,90	0,00	63,08	239,82
A1322	AFASTADOR DE MEAD	1250101010006	43,20	0,00	9,01	34,19
A1323	AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES ROMB 14	1250101010006	265,00	0,00	55,27	209,73
A1324	AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES ROMB 14	1250101010006	265,00	0,00	55,27	209,73
A1325	AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES ROMB 14	1250101010006	265,00	0,00	55,27	209,73
A1326	VALVULA DYEN 45X90MM P GINEC 25CM	1250101010006	439,80	0,00	91,82	347,98
A1327	VALVULA DYEN 45X90MM P GINEC 25CM	1250101010006	439,80	0,00	91,82	347,98
A1328	VALVULA DYEN 45X90MM P GINEC 25CM	1250101010006	439,80	0,00	91,82	347,98
A1329	VALVULA DYEN 45X90MM P GINEC 25CM	1250101010006	439,80	0,00	91,82	347,98
A1330	VALVULA DYEN 60X90MM P GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	107,34	406,96
A1331	VALVULA DYEN 60X90MM P GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	107,34	406,96
A1332	VALVULA DYEN 60X90MM P GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	107,34	406,96
A1333	VALVULA DYEN 60X90MM P GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	107,34	406,96
A1334	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM 21CM	1250101010006	203,40	0,00	42,50	160,90
A1335	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM 21CM	1250101010006	203,40	0,00	42,50	160,90
A1336	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM 21CM	1250101010006	203,40	0,00	42,50	160,90
A1337	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM 21CM	1250101010006	203,40	0,00	42,50	160,90
A1338	ALICATE UNIVERSAL P ORTODONTIA N32	1250101010006	150,60	0,00	31,43	119,17
A1339	CABO P BISTURI N7 INOX 17CM LAM N10A17	1250101010006	59,10	0,00	12,26	46,84
A1340	CABO P BISTURI N7 INOX 17CM LAM N10A17	1250101010006	59,10	0,00	12,26	46,84
A1341	ESTOJO PERFURADO 28X14X6CM	1250101010006	287,47	0,00	60,02	227,45
A1342	ESTOJO PERFURADO 28X14X6CM	1250101010006	287,47	0,00	60,02	227,45
A1343	CURETA DE MACCALL N1-10	1250101010006	29,10	0,00	6,00	23,10
A1344	CURETA DE MACCALL N8,5	1250101010006	38,20	0,00	7,96	30,24
A1345	CURETA DE MACCALL N19-20	1250101010006	29,10	0,00	6,00	23,10
A1346	CURETA DE MACCALL N19-20	1250101010006	29,10	0,00	6,00	23,10
A1347	CURETA DE MACCALL N17-18	1250101010006	29,10	0,00	6,00	23,10
A1348	CURETA DE MACCALL N13-14	1250101010006	29,10	0,00	6,00	23,10
A1349	CURETA DE MACCALL N13-14	1250101010006	29,10	0,00	6,00	23,10
A1350	CURETA DE MACCALL N1-10	1250101010006	29,10	0,00	6,00	23,10
A1351	CURETA DE MACCALL N1-10	1250101010006	29,10	0,00	6,00	23,10
A1352	PINCA CLAMP FIX OSSEA 220MM ESPANHOLA	1250101010006	800,00	0,00	166,92	633,08
A1353	PINCA CLAMP FIX OSSEA 220MM ESPANHOLA	1250101010006	800,00	0,00	166,92	633,08
A1354	PINCA CLAMP FIX OSSEA 220MM ESPANHOLA	1250101010006	800,00	0,00	166,92	633,08
A1355	PINCA CLAMP FIX OSSEA 220MM ESPANHOLA	1250101010006	800,00	0,00	166,92	633,08
A1356	PINCA CLAMP FIX OSSEA 220MM ESPANHOLA	1250101010006	800,00	0,00	166,92	633,08
A1357	PINCA CLAMP FIX OSSEA 220MM ESPANHOLA	1250101010006	800,00	0,00	166,92	633,08
A1358	PINCA FAURE 22CM P ARTERIAL UTERINAL	1250101010006	135,00	0,00	28,23	106,77
A1359	PINCA FAURE 22CM P ARTERIAL UTERINAL	1250101010006	135,00	0,00	28,23	106,77
A1360	PINCA FOERSTER 24CM RETA P CURATIVO	1250101010006	123,00	0,00	25,67	97,33
A1361	PINCA FOERSTER 24CM RETA P CURATIVO	1250101010006	123,00	0,00	25,67	97,33
A1362	PINCA GUYON 24CM P PEDICULO RENAL/VESI	1250101010006	123,00	0,00	25,67	97,33
A1363	PINCA GUYON 24CM P PEDICULO RENAL/VESI	1250101010006	123,00	0,00	25,67	97,33
A1364	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,00	0,00	6,95	26,05
A1365	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,00	0,00	6,95	26,05
A1366	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,00	0,00	6,95	26,05
A1367	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,00	0,00	6,95	26,05
A1368	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,00	0,00	6,95	26,05
A1369	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	33,00	0,00	6,95	26,05
A1370	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	33,00	0,00	6,95	26,05
A1371	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	33,00	0,00	6,95	26,05
A1372	PINCA RANDALL P CALC RENAL 23CM N1	1250101010006	423,20	0,00	88,31	334,89
A1373	PINCA RANDALL P CALC RENAL 23CM N1	1250101010006	423,20	0,00	88,31	334,89
A1374	PINCA MOSQUITO 18CM RETA	1250101010006	149,30	0,00	31,04	118,26
A1375	PINCA MOSQUITO 18CM RETA	1250101010006	149,30	0,00	31,04	118,26
A1376	PINCA MOSQUITO 18CM RETA	1250101010006	149,30	0,00	31,04	118,26
A1377	PINCA MOSQUITO 18CM RETA	1250101010006	149,30	0,00	31,04	118,26
A1378	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1379	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1380	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1381	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1382	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1383	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1384	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1385	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1386	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1387	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1388	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1389	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1390	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1391	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1392	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1393	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1394	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1395	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1396	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1397	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1398	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1399	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1400	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1401	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1402	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1403	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1404	PINCA KOCHER 16CM 1X2 DENTE CURVA	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1405	PINCA KOCHER 16CM 1X2 DENTE CURVA	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1406	PINCA KOCHER 16CM 1X2 DENTE CURVA	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1407	PINCA KOCHER 16CM 1X2 DENTE CURVA	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1408	PINCA KOCHER 16CM 1X2 DENTE CURVA	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1409	PINCA KOCHER 16CM 1X2 DENTE CURVA	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1410	PINCA KOCHER 16CM 1X2 DENTE CURVA	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1411	PINCA KOCHER 16CM 1X2 DENTE CURVA	1250101010006	42,00	0,00	8,76	33,24
A1412	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1413	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1414	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1415	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1416	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1417	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1418	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1419	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1420	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1421	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1422	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1423	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1424	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1425	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1426	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1427	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	25,03	95,07
A1428	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	25,03	95,07
A1429	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	25,03	95,07
A1430	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	25,03	95,07
A1431	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	25,03	95,07
A1432	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	25,03	95,07
A1433	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	25,03	95,07
A1434	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	25,03	95,07
A1435	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	25,03	95,07
A1436	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	25,03	95,07
A1437	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	25,03	95,07
A1438	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	25,03	95,07
A1439	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1440	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1441	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1442	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1443	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1444	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1445	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1446	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1447	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1448	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1449	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1450	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1451	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1452	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1453	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1454	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1455	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1456	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1457	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1458	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1459	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1460	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1461	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	19,02	72,38
A1462	PINCA COLIN CORACAO RETA 16CM TIRA LIN	1250101010006	197,50	0,00	41,25	156,25
A1463	PINCA COLIN CORACAO RETA 16CM TIRA LIN	1250101010006	197,50	0,00	41,25	156,25
A1464	PINCA COLIN CORACAO RETA 16CM TIRA LIN	1250101010006	197,50	0,00	41,25	156,25
A1465	PINCA COLIN CORACAO RETA 16CM TIRA LIN	1250101010006	197,50	0,00	41,25	156,25
A1466	PINCA WERTHEM CULLEN 22CM P HISTERECTO	1250101010006	439,80	0,00	91,82	347,98
A1467	PINCA WERTHEM CULLEN 22CM P HISTERECTO	1250101010006	439,80	0,00	91,82	347,98

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1468	PINCA WERTHEM CULLEN 22CM P HISTERECTO	1250101010006	439,80	0,00	91,82	347,98
A1469	PINCA WERTHEM CULLEN 22CM P HISTERECTO	1250101010006	439,80	0,00	91,82	347,98
A1470	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM P SUTURA	1250101010006	83,00	0,00	17,27	65,73
A1471	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM P SUTURA	1250101010006	83,00	0,00	17,27	65,73
A1472	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM P SUTURA	1250101010006	83,00	0,00	17,27	65,73
A1473	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM P SUTURA	1250101010006	83,00	0,00	17,27	65,73
A1474	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM P SUTURA	1250101010006	83,00	0,00	17,27	65,73
A1475	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM P SUTURA	1250101010006	83,00	0,00	17,27	65,73
A1476	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM P SUTURA	1250101010006	85,30	0,00	17,77	67,53
A1477	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM P SUTURA	1250101010006	85,30	0,00	17,77	67,53
A1478	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM C WIDIA	1250101010006	158,49	0,00	33,04	125,45
A1479	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM C WIDIA	1250101010006	158,49	0,00	33,04	125,45
A1480	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM C WIDIA	1250101010006	158,49	0,00	33,04	125,45
A1481	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM C WIDIA	1250101010006	158,49	0,00	33,04	125,45
A1482	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM C/ WIDIA	1250101010006	158,49	0,00	33,04	125,45
A1483	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM C/ WIDIA	1250101010006	158,49	0,00	33,04	125,45
A1484	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	37,55	142,45
A1485	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	37,55	142,45
A1486	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	37,55	142,45
A1487	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	37,55	142,45
A1488	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	37,55	142,45
A1489	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	37,55	142,45
A1490	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	37,55	142,45
A1491	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	37,55	142,45
A1492	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	37,55	142,45
A1493	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	37,55	142,45
A1494	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	37,55	142,45
A1495	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1496	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1497	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1498	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1499	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1500	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1501	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1502	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1503	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1504	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1505	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1506	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1507	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1508	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1509	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1510	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1511	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1512	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1513	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1514	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1515	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1516	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1517	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1518	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1519	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1520	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1521	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1522	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1523	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1524	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1525	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1526	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1527	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1528	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1529	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1530	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1531	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1532	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1533	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1534	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1535	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1536	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1537	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1538	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1539	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1540	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1541	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1542	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1543	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1544	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	8,26	31,74
A1545	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	11,51	43,79
A1546	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	11,51	43,79
A1547	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	11,51	43,79
A1548	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	11,51	43,79
A1549	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	11,51	43,79
A1550	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	11,51	43,79
A1551	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	11,51	43,79
A1552	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	11,51	43,79
A1553	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	11,51	43,79
A1554	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	11,51	43,79

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1555	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	11,51	43,79
A1556	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	11,51	43,79
A1557	TESOURA HEYMANN ANGULADA 18CM P CIR NA	1250101010006	190,90	0,00	39,80	151,10
A1558	TESOURA HEYMANN ANGULADA 18CM P CIR NA	1250101010006	190,90	0,00	39,80	151,10
A1559	TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12CM	1250101010006	48,20	0,00	10,01	38,19
A1560	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	48,20	0,00	10,01	38,19
A1561	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	48,20	0,00	10,01	38,19
A1562	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	5,20	19,80
A1563	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	5,20	19,80
A1564	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	5,20	19,80
A1565	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	5,20	19,80
A1566	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	5,20	19,80
A1567	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	5,20	19,80
A1568	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	5,20	19,80
A1569	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	5,20	19,80
A1570	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	5,20	19,80
A1571	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	5,20	19,80
A1572	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	34,55	0,00	7,20	27,35
A1573	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	34,55	0,00	7,20	27,35
A1574	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	34,55	0,00	7,20	27,35
A1575	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	34,55	0,00	7,20	27,35
A1576	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	11,51	43,79
A1577	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	11,51	43,79
A1578	PINCA ROCHESTER PEAN 24CM RETA (HEMOST	1250101010006	149,30	0,00	31,04	118,26
A1579	PINCA ROCHESTER PEAN 24CM RETA (HEMOST	1250101010006	149,30	0,00	31,04	118,26
A1580	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1250101010006	88,90	0,00	18,52	70,38
A1581	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	7,96	30,04
A1582	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	7,96	30,04
A1583	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	7,96	30,04
A1584	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	7,96	30,04
A1585	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	7,96	30,04
A1586	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	7,96	30,04
A1587	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	7,96	30,04
A1588	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	7,96	30,04
A1589	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	7,96	30,04
A1590	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	7,96	30,04
A1591	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	7,96	30,04
A1592	TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA	1250101010006	76,40	0,00	15,97	60,43
A1593	TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA	1250101010006	76,40	0,00	15,97	60,43
A1594	TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA	1250101010006	76,40	0,00	15,97	60,43
A1595	TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA	1250101010006	76,40	0,00	15,97	60,43
A1596	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1597	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1598	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1599	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1600	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1601	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1602	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1603	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1604	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1605	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1606	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1607	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1608	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1609	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1610	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1611	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1612	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1613	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1614	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1615	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	22,73	86,17
A1616	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1250101010006	88,90	0,00	18,52	70,38
A1617	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1250101010006	88,90	0,00	18,52	70,38
A1618	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1250101010006	88,90	0,00	18,52	70,38
A1619	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1250101010006	88,90	0,00	18,52	70,38
A1620	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1250101010006	88,90	0,00	18,52	70,38
A1621	TESOURA METZEMBAUM 20CM RETA (19W)	1250101010006	122,90	0,00	25,53	97,37
A1622	TESOURA METZEMBAUM 20CM RETA (19W)	1250101010006	122,90	0,00	25,53	97,37
A1623	TESOURA METZEMBAUM 20CM RETA (19W)	1250101010006	122,90	0,00	25,53	97,37
A1624	TESOURA METZEMBAUM 20CM RETA (19W)	1250101010006	122,90	0,00	25,53	97,37
A1625	TESOURA POTTS SMITH 19CM	1250101010006	195,00	0,00	40,75	154,25
A1626	TESOURA POTTS SMITH 19CM	1250101010006	195,00	0,00	40,75	154,25
A1627	TESOURA POTTS SMITH 19CM	1250101010006	195,00	0,00	40,75	154,25
A1628	TESOURA POTTS SMITH 19CM 40	1250101010006	195,00	0,00	40,75	154,25
A1629	TESOURA POTTS SMITH 19CM 40	1250101010006	195,00	0,00	40,75	154,25
A1630	TESOURA POTTS SMITH 19CM 40	1250101010006	195,00	0,00	40,75	154,25
A1631	TESOURA POTTS SMITH 19CM 60	1250101010006	195,00	0,00	40,75	154,25
A1632	TESOURA POTTS SMITH 19CM 60	1250101010006	195,00	0,00	40,75	154,25
A1633	TESOURA POTTS SMITH 19CM 60	1250101010006	195,00	0,00	40,75	154,25
A1634	VALCULA DOYEN 60X120MM GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	107,34	406,96
A1635	VALCULA DOYEN 45X120MM	1250101010006	439,80	0,00	91,82	347,98
A1636	VALCULA DOYEN 45X120MM	1250101010006	439,80	0,00	91,82	347,98
A1637	VALVULA DOYEN 45X90MM	1250101010006	439,80	0,00	91,82	347,98
A1638	CURETA VOLKMANN N2 ERWIN GUTH	1250101010006	864,00	0,00	180,24	683,76
A1639	CURETA VOLKMANN N0 ERWIN GUTH	1250101010006	864,00	0,00	180,24	683,76
A1640	CURETA VOLKMANN N4 ERWIN GUTH	1250101010006	864,00	0,00	180,24	683,76
A1641	DESCOLADOR FREE 20CM ERWIN GUTH	1250101010006	910,80	0,00	190,00	720,80

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1642	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1643	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1644	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1645	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1646	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1647	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1648	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1649	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1650	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1651	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1652	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1653	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1654	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1655	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1656	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1657	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1658	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1659	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1660	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1661	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1662	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1663	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1664	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1665	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1666	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1667	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1668	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1669	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1670	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1671	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1672	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1673	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1674	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1675	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1676	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1677	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1678	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1679	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1680	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1681	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1682	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1683	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1684	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1685	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1686	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1687	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1688	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1689	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1690	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1691	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1692	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1693	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1694	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1695	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1696	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1697	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1698	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1699	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1700	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1701	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1702	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1703	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1704	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1705	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1706	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1707	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1708	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1709	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1710	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1711	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1712	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1713	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1714	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1715	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1716	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1717	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1718	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1719	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1720	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1721	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1722	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1723	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1724	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1725	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1726	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1727	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1728	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1729	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1730	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1731	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1732	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1733	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1734	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1735	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1736	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1737	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1738	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1739	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1740	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1741	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	45,26	171,88
A1742	PINCA AUTO CENTRANTE 18CM REDUCAO ERWI	1250101010006	866,50	0,00	180,74	685,76
A1743	PINCA AUTO CENTRANTE 18CM REDUCAO ERWI	1250101010006	866,50	0,00	180,74	685,76
A1744	ALICATE STEIMAN 36CM (14) CORTA FIOS 3	1250101010006	3.902,22	0,00	814,03	3.088,19
A1745	ALICATE CORTA FIOS 17CM ERWIN GUTH	1250101010006	408,00	0,00	85,11	322,89
A1746	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1747	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1748	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1749	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1750	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1751	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1752	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1753	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1754	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1755	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1756	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1757	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1758	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1759	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1760	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1761	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1762	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1763	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1764	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A1765	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	34,54	131,56
A267	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	18,77	71,38
A268	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	18,77	71,38
A269	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	18,77	71,38
A270	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	18,77	71,38
A271	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	18,77	71,38
A272	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	18,77	71,38
A273	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	18,77	71,38
A274	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	18,77	71,38
A275	ABAIXA LINGUA BRUENINGS 19CM	1250101010006	36,70	0,00	7,71	28,99
A276	ABAIXA LINGUA BRUENINGS 19CM	1250101010006	36,70	0,00	7,71	28,99
A277	ABAIXA LINGUA BRUENINGS 19CM	1250101010006	36,70	0,00	7,71	28,99
A278	ESPATULA MALEAVEL 15MMX18CM	1250101010006	50,19	0,00	10,32	39,87
A279	AFASTADOR WELTLANER AGUDO 3X3 13CM	1250101010006	417,55	0,00	87,06	330,49
A280	AFASTADOR WEITLANER RAMBO 3X4 18CM	1250101010006	613,94	0,00	128,12	485,82
A281	AFASTADOR WEITLANER RAMBO 3X4 18CM	1250101010006	613,94	0,00	128,12	485,82
A282	AFASTADOR WEITLANER RAMBO 3X4 18CM	1250101010006	613,94	0,00	128,12	485,82
A283	ASPIRADOR YANKAUER 30CM	1250101010006	192,06	0,00	40,05	152,01
A284	ASPIRADOR YANKAUER 30CM	1250101010006	192,06	0,00	40,05	152,01
A285	ASPIRADOR YANKAUER 30CM	1250101010006	192,06	0,00	40,05	152,01
A286	ASPIRADOR YANKAUER 30CM	1250101010006	192,06	0,00	40,05	152,01
A287	ASPIRADOR YANKAUER 30CM	1250101010006	192,06	0,00	40,05	152,01
A288	ASPIRADOR YANKAUER 30CM	1250101010006	192,06	0,00	40,05	152,01
A289	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	4,50	17,55
A290	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	4,50	17,55
A291	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	4,50	17,55
A292	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	4,50	17,55
A293	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	4,50	17,55
A294	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	4,50	17,55
A295	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	4,50	17,55
A296	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	4,50	17,55
A297	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	4,50	17,55
A298	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	4,50	17,55
A299	CABO DE BISTURI N4	1250101010006	22,05	0,00	4,50	17,55
A300	CABO DE BISTURI N7	1250101010006	29,39	0,00	6,00	23,39
A301	CABO DE BISTURI N7	1250101010006	29,39	0,00	6,00	23,39
A302	CABO DE BISTURI N7	1250101010006	29,39	0,00	6,00	23,39
A303	CABO DE BISTURI N7	1250101010006	29,39	0,00	6,00	23,39
A304	CABO DE BISTURI N7	1250101010006	29,39	0,00	6,00	23,39
A305	AFASTADOR WEITLANER ROMBO 3X4 20CM	1250101010006	655,92	0,00	136,88	519,04
A306	AFASTADOR WEITLANER ROMBO 3X4 20CM	1250101010006	655,92	0,00	136,88	519,04
A307	AFASTADOR WEITLANER ROMBO 3X4 20CM	1250101010006	655,92	0,00	136,88	519,04
A308	CURETA VOLKMAN 21CM N1 5MM	1250101010006	139,41	0,00	29,03	110,38
A309	CURETA VOLKMAN 21CM N4 8MM	1250101010006	139,41	0,00	29,03	110,38
A310	AFASTADOR AUFRICHT 10CM	1250101010006	154,44	0,00	32,24	122,20
A311	ESPECULO HARTMAN 20MM N2 INFANTIL	1250101010006	132,23	0,00	27,53	104,70
A312	ESPECULO HARTMAN 20MM N2 INFANTIL	1250101010006	132,23	0,00	27,53	104,70
A313	ESPECULO HARTMAN 20MM N2 INFANTIL	1250101010006	132,23	0,00	27,53	104,70
A314	ESPECULO HARTMAN 20MM N2 INFANTIL	1250101010006	132,23	0,00	27,53	104,70
A315	ESPECULO HARTMAN 20MM N2 INFANTIL	1250101010006	132,23	0,00	27,53	104,70
A316	ESPECULO HARTMAN 20MM N2 INFANTIL	1250101010006	132,23	0,00	27,53	104,70

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A317	ESPECULO HARTMAN 35MM N3 ADULTO	1250101010006	132,23	0,00	27,53	104,70
A318	ESPECULO KILLIAN 35MM N1	1250101010006	168,93	0,00	35,10	133,83
A319	ESPECULO KILLIAN 35MM N1	1250101010006	168,93	0,00	35,10	133,83
A320	ESPECULO KILLIAN 50MM N2	1250101010006	168,93	0,00	35,10	133,83
A321	ESPECULO KILLIAN 50MM N2	1250101010006	168,93	0,00	35,10	133,83
A322	PINCA HARTMAN JACARE DELICADA 15CM	1250101010006	299,11	0,00	62,33	236,78
A323	PINCA HARTMAN JACARE DELICADA 15CM	1250101010006	299,11	0,00	62,33	236,78
A324	PINCA HARTMAN JACARE DELICADA 15CM	1250101010006	299,11	0,00	62,33	236,78
A325	PINCA HARTMAN JACARE DELICADA 20CM	1250101010006	423,15	0,00	88,17	334,98
A326	PINCA HARTMAN JACARE DELICADA 20CM	1250101010006	423,15	0,00	88,17	334,98
A327	PINCA HARTMAN JACARE DELICADA 16CM	1250101010006	299,11	0,00	62,33	236,78
A328	PINCA HARTMAN JACARE DELICADA 16CM	1250101010006	299,11	0,00	62,33	236,78
A329	AFASTADOR LOVE 25MM 45 20CM	1250101010006	132,21	0,00	27,53	104,68
A330	PINCA ALLIS 20CM	1250101010006	90,99	0,00	18,83	72,16
A331	PINCA ALLIS 20CM	1250101010006	90,99	0,00	18,83	72,16
A332	PINCA ALLIS 20CM	1250101010006	90,99	0,00	18,83	72,16
A333	PINCA ALLIS 20CM	1250101010006	90,99	0,00	18,83	72,16
A334	PINCA ALLIS 20CM	1250101010006	90,99	0,00	18,83	72,16
A335	PINCA ALLIS 20CM	1250101010006	90,99	0,00	18,83	72,16
A336	PINCA ALLIS 20CM	1250101010006	90,99	0,00	18,83	72,16
A337	PINCA ALLIS 20CM	1250101010006	90,99	0,00	18,83	72,16
A338	PINCA PENNINGTON 20CM (DUVAL)	1250101010006	167,66	0,00	34,99	132,67
A339	PINCA PENNINGTON 20CM (DUVAL)	1250101010006	167,66	0,00	34,99	132,67
A340	AFASTADOR LOVE DEMARRES RETO 19CM	1250101010006	122,42	0,00	25,53	96,89
A341	PINCA POZZI 25CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A342	PINCA POZZI 25CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A343	PINCA ASCH CURVA 22CM	1250101010006	474,01	0,00	98,88	375,13
A344	MARTELO 450GR	1250101010006	503,43	0,00	105,08	398,35
A345	PINCA TAKAHASHI 3X10MM P CIMA 12CM	1250101010006	590,97	0,00	123,16	467,81
A346	PINCA TAKAHASHI 3X10MM P CIMA 12CM	1250101010006	590,97	0,00	123,16	467,81
A347	PINCA TAKAHASHI 3X10CM RETA 12CM	1250101010006	590,97	0,00	123,16	467,81
A348	PINCA TAKAHASHI 3X10CM RETA 12CM	1250101010006	590,97	0,00	123,16	467,81
A349	RUGINA LAMBOTTE RETA 14MM 21CM	1250101010006	236,15	0,00	49,26	186,89
A350	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	11,01	42,23
A351	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	11,01	42,23
A352	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	11,01	42,23
A353	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	11,01	42,23
A354	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	11,01	42,23
A355	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	11,01	42,23
A356	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	11,01	42,23
A357	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	11,01	42,23
A358	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	11,01	42,23
A359	PINCA GOIVA ROTTGEN RUSKIN PRATA 5MM 21	1250101010006	1.323,43	0,00	276,06	1.047,37
A360	PINCA GOIVA LEKSELL PRATA 8MM 23CM	1250101010006	1.323,43	0,00	276,06	1.047,37
A361	PINCA WALSHAM RETA 22CM	1250101010006	566,73	0,00	118,15	448,58
A362	PINCA ESPANHOLA 10CM	1250101010006	527,75	0,00	110,09	417,66
A363	PINCA ESPANHOLA 10CM	1250101010006	527,75	0,00	110,09	417,66
A364	PINCA ESPANHOLA 10CM	1250101010006	527,75	0,00	110,09	417,66
A365	PINCA ESPANHOLA 10CM	1250101010006	527,75	0,00	110,09	417,66
A366	PINCA ESPANHOLA 10CM	1250101010006	527,75	0,00	110,09	417,66
A367	PINCA ESPANHOLA 10CM	1250101010006	527,75	0,00	110,09	417,66
A368	PINCA ESPANHOLA 30CM	1250101010006	1.005,09	0,00	209,58	795,51
A369	PINCA ESPANHOLA 30CM	1250101010006	1.005,09	0,00	209,58	795,51
A370	PINCA ESPANHOLA 30CM	1250101010006	1.005,09	0,00	209,58	795,51
A371	PINCA ESPANHOLA 30CM	1250101010006	1.005,09	0,00	209,58	795,51
A372	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A373	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A374	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A375	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A376	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A377	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A378	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A379	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A380	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A381	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A382	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A383	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A384	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A385	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A386	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A387	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A388	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A389	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A390	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A391	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A392	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A393	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A394	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A395	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A396	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A397	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A398	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A399	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A400	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A401	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A402	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A403	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A404	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A405	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A406	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A407	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A408	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	9,96	37,50
A409	PINCA ROCHESTER PEAN CURV 18CM	1250101010006	71,39	0,00	14,76	56,63
A410	PINCA ROCHESTER PEAN CURV 18CM	1250101010006	71,39	0,00	14,76	56,63
A411	PINCA ROCHESTER PEAN CURV 18CM	1250101010006	71,39	0,00	14,76	56,63
A412	PINCA ROCHESTER PEAN CURV 18CM	1250101010006	71,39	0,00	14,76	56,63
A413	PINCA PEAN 14CM RETA	1250101010006	59,51	0,00	12,46	47,05
A414	PINCA PEAN 14CM RETA	1250101010006	59,51	0,00	12,46	47,05
A415	PINCA KOCHER RETA 18CM	1250101010006	77,12	0,00	16,02	61,10
A416	PINCA KOCHER RETA 18CM	1250101010006	77,12	0,00	16,02	61,10
A417	PINCA KOCHER RETA 18CM	1250101010006	77,12	0,00	16,02	61,10
A418	PINCA KOCHER RETA 18CM	1250101010006	77,12	0,00	16,02	61,10
A419	PINCA KOCHER RETA 16CM	1250101010006	62,15	0,00	12,96	49,19
A420	PINCA KOCHER RETA 16CM	1250101010006	62,15	0,00	12,96	49,19
A421	PINCA KOCHER RETA 16CM	1250101010006	62,15	0,00	12,96	49,19
A422	PINCA KOCHER RETA 16CM	1250101010006	62,15	0,00	12,96	49,19
A423	PINCA KOCHER RETA 16CM	1250101010006	62,15	0,00	12,96	49,19
A424	PINCA KOCHER RETA 16CM	1250101010006	62,15	0,00	12,96	49,19
A425	PINCA KOCHER RETA 16CM	1250101010006	62,15	0,00	12,96	49,19
A426	PINCA KOCHER RETA 16CM	1250101010006	62,15	0,00	12,96	49,19
A427	PINCA KOCHER CURVA 18CM	1250101010006	77,12	0,00	16,02	61,10
A428	PINCA KOCHER CURVA 18CM	1250101010006	77,12	0,00	16,02	61,10
A429	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	35,54	135,28
A430	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	35,54	135,28
A431	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	35,54	135,28
A432	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	35,54	135,28
A433	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	35,54	135,28
A434	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	35,54	135,28
A435	PINCA KELLY CURVA 18CM	1250101010006	64,55	0,00	13,46	51,09
A436	PINCA KELLY CURVA 18CM	1250101010006	64,55	0,00	13,46	51,09
A437	INSTRUMENTOS DE CIRURGIA	1250101010006	64,55	0,00	13,46	51,09
A438	PINCA KELLY CURVA 18CM	1250101010006	64,55	0,00	13,46	51,09
A439	PINCA MIXTER 18CM	1250101010006	133,83	0,00	27,84	105,99
A440	PINCA MIXTER 18CM	1250101010006	133,83	0,00	27,84	105,99
A441	PINCA FOERSTER RETA 16CM	1250101010006	86,78	0,00	18,02	68,76
A442	PINCA RANDALL PARA CAUCULOS R 23CM N1	1250101010006	343,18	0,00	71,54	271,64
A443	PINCA RANDALL PARA CAUCULOS R 23CM N1	1250101010006	343,18	0,00	71,54	271,64
A444	PINCA RANDALL PARA CAUCULOS R 19,5CM N1	1250101010006	272,34	0,00	56,77	215,57
A445	PINCA RANDALL PARA CAUCULOS R 19,5CM N1	1250101010006	272,34	0,00	56,77	215,57
A446	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A447	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A448	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A449	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A450	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A451	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A452	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A453	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A454	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A455	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A456	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A457	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A458	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A459	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A460	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A461	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A462	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A463	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A464	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A465	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A466	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A467	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A468	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A469	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A470	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	22,59	86,16
A471	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	42,49	0,00	8,76	33,73
A472	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	42,49	0,00	8,76	33,73
A473	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	42,49	0,00	8,76	33,73
A474	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	42,49	0,00	8,76	33,73
A475	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	42,49	0,00	8,76	33,73
A476	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	42,49	0,00	8,76	33,73
A477	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A478	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A479	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A480	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A481	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A482	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A483	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A484	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A485	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A486	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A487	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A488	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A489	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A490	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A491	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A492	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A493	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A494	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A495	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A496	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A497	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A498	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A499	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A500	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A501	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A502	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A503	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A504	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A505	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A506	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A507	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A508	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A509	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A510	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A511	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A512	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A513	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A514	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A515	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A516	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A517	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A518	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A519	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A520	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A521	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A522	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A523	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A524	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A525	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A526	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A527	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A528	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A529	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A530	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A531	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A532	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A533	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A534	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A535	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A536	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A537	PINCA ANATOMICA SERRILHA 3MM 18CM	1250101010006	32,31	0,00	6,56	25,75
A538	PINCA ANATOMICA SERRILHA 3MM 18CM	1250101010006	32,31	0,00	6,56	25,75
A539	PINCA ANATOMICA DENTE 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A540	PINCA ANATOMICA DENTE 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A541	PINCA ANATOMICA DENTE 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	6,00	22,90
A542	PINCA ANATOMICA DENTE 3MM 18CM	1250101010006	32,31	0,00	6,56	25,75
A543	PINCA ANATOMICA DENTE 3MM 18CM	1250101010006	32,31	0,00	6,56	25,75
A544	PINCA ADSON MICRO DENTE 12CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A545	PINCA ADSON DENTE 12CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A546	PINCA ADSON DENTE 12CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A547	PINCA ADSON DENTE 12CM	1250101010006	33,07	0,00	6,95	26,12
A548	PINCA ADSON BROW 12CM	1250101010006	44,07	0,00	9,07	35,00
A549	PINCA ADSON BROW 12CM	1250101010006	44,07	0,00	9,07	35,00
A550	PINCA ADSON BROW 12CM	1250101010006	44,07	0,00	9,07	35,00
A551	PINCA ADSON BROW 12CM	1250101010006	44,07	0,00	9,07	35,00
A552	BLEFAROSTATO BARRAQUE 4CM	1250101010006	128,52	0,00	26,78	101,74
A553	PINCA GUYON 22CM	1250101010006	191,92	0,00	40,00	151,92
A554	PINCA GUYON 22CM	1250101010006	191,92	0,00	40,00	151,92
A555	PINCA GUYON 22CM	1250101010006	191,92	0,00	40,00	151,92
A556	PINCA GUYON 22CM	1250101010006	191,92	0,00	40,00	151,92
A557	PINCA YASARGIL C SERRILHA 3MM 20CM	1250101010006	566,73	0,00	118,15	448,58
A558	PORTA AGULHA WOOK COM WIDEA 18CM	1250101010006	327,15	0,00	68,15	259,00
A559	PORTA AGULHA WOOK COM WIDEA 18CM	1250101010006	327,15	0,00	68,15	259,00
A560	PORTA AGULHA WOOK COM WIDEA 18CM	1250101010006	327,15	0,00	68,15	259,00
A561	PORTA AGULHA WOOK COM WIDEA 18CM	1250101010006	327,15	0,00	68,15	259,00
A562	PORTA AGULHA WOOK COM WIDEA 18CM	1250101010006	327,15	0,00	68,15	259,00
A563	PORTA AGULHA WOOK COM WIDEA 18CM	1250101010006	327,15	0,00	68,15	259,00
A564	PORTA AGULHA WOOD COM WIDEA 16CM	1250101010006	271,44	0,00	56,57	214,87
A565	PORTA AGULHA WOOD COM WIDEA 16CM	1250101010006	271,44	0,00	56,57	214,87
A566	PORTA AGULHA WOOD COM WIDEA 16CM	1250101010006	271,44	0,00	56,57	214,87
A567	PORTA AGULHA WOOD COM WIDEA 16CM	1250101010006	271,44	0,00	56,57	214,87
A568	PORTA AGULHA WOOD COM WIDEA 16CM	1250101010006	271,44	0,00	56,57	214,87
A569	PORTA AGULHA WOOD COM WIDEA 16CM	1250101010006	271,44	0,00	56,57	214,87
A570	PORTA AGULHA MAYO COM WIDEA 20CM	1250101010006	388,21	0,00	81,05	307,16
A571	PORTA AGULHA MAYO COM WIDEA 20CM	1250101010006	388,21	0,00	81,05	307,16
A572	ABRIDOR DE BOCA MC IVOR 3 LAMI	1250101010006	939,18	0,00	195,96	743,22
A573	ABRIDOR DE BOCA MC IVOR 3 LAMI	1250101010006	939,18	0,00	195,96	743,22
A574	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	6,95	26,10
A575	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	6,95	26,10
A576	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	6,95	26,10
A577	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	6,95	26,10

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A578	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	6,95	26,10
A579	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	6,95	26,10
A580	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	6,95	26,10
A581	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	6,95	26,10
A582	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	6,95	26,10
A583	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	6,95	26,10
A584	TESOURA IRIS CURVA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	6,95	26,10
A585	TESOURA IRIS CURVA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	6,95	26,10
A586	TESOURA IRIS CURVA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	6,95	26,10
A587	TESOURA IRIS CURVA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	6,95	26,10
A588	TESOURA IRIS CURVA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	6,95	26,10
A589	TESOURA IRIS CURVA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	6,95	26,10
A590	TESOURA IRIS CURVA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	6,95	26,10
A591	TESOURA KILNER CABO ABERTO 12CM	1250101010006	112,59	0,00	23,34	89,25
A592	TESOURA CIRURGICA F/R RETA 15CM	1250101010006	56,92	0,00	11,76	45,16
A593	TESOURA CIRURGICA F/R RETA 15CM	1250101010006	56,92	0,00	11,76	45,16
A594	TESOURA CIRURGICA F/R RETA 15CM	1250101010006	56,92	0,00	11,76	45,16
A595	TESOURA CIRURGICA F/R RETA 15CM	1250101010006	56,92	0,00	11,76	45,16
A596	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A597	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A598	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A599	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A600	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A601	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A602	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A603	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A604	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A605	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A606	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A607	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A608	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A609	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A610	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A611	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A612	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A613	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A614	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A615	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A616	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A617	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A618	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A619	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A620	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A621	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A622	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A623	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A624	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A625	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A626	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A627	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A628	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A629	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A630	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A631	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A632	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A633	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A634	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A635	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A636	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A637	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A638	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A639	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A640	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A641	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A642	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A643	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A644	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A645	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A646	TESOURA MAYO RETA 15CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A647	TESOURA MAYO RETA 15CM	1250101010006	55,11	0,00	11,32	43,79
A648	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	14,21	53,73
A649	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	14,21	53,73
A650	TESOURA METZEBAUM CURVA 23CM	1250101010006	112,59	0,00	23,34	89,25
A651	TESOURA METZEBAUM CURVA 23CM	1250101010006	112,59	0,00	23,34	89,25
A652	TESOURA STEVENS CURVA 12CM	1250101010006	95,10	0,00	19,77	75,33
A653	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A654	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A655	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A656	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A657	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A658	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A659	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A660	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A661	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A662	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A663	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A664	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A665	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A666	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A667	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A668	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A669	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A670	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A671	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A672	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A673	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A674	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A675	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A676	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A677	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A678	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A679	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A680	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A681	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A682	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A683	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A684	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A685	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A686	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A687	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A688	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A689	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A690	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A691	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A692	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	45,31	172,43
A693	ALAVANCA SELDIN RETRA	1250101010006	52,71	0,00	10,82	41,89
A694	ALAVANCA SELDIN DIREITA	1250101010006	52,71	0,00	10,82	41,89
A1766	ESPATULA FLEXIVEL 300X30MM	1250101010006	83,00	0,00	17,09	65,91
A1767	PINCA MOSQUITO RETA 10CM	1250101010006	51,85	0,00	10,65	41,20
A1768	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	35,18	135,64
A1769	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	35,18	135,64
A1770	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	35,18	135,64
A1771	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	35,18	135,64
A1772	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	35,18	135,64
A1773	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	35,18	135,64
A1774	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	35,18	135,64
A1775	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	35,18	135,64
A1776	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	6,01	23,84
A1777	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	6,01	23,84
A1778	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	6,01	23,84
A1779	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	6,01	23,84
A1780	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	6,01	23,84
A1781	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	6,01	23,84
A1782	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	6,01	23,84
A1783	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	6,01	23,84
A1784	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	6,01	23,84
A1785	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	6,01	23,84
A1786	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	6,01	23,84
A1787	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	6,01	23,84
A1788	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	6,01	23,84
A1789	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1790	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1791	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1792	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1793	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1794	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1795	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1796	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1797	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1798	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1799	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1800	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1801	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1802	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1803	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1804	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1805	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1806	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1807	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1808	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	27,74	106,91
A1809	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	18,58	71,57
A1910	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	18,58	71,57
A1911	AFASTADOR GELPI 18CM	1250101010006	509,75	0,00	105,24	404,51
A1912	AFASTADOR GELPI 18CM	1250101010006	509,75	0,00	105,24	404,51
A1913	OSTEOMO LAMBOTTE 8MM RETA 18CM	1250101010006	231,10	0,00	47,77	183,33
A1914	OSTEOMO LAMBOTTE 8MM RETA 18CM	1250101010006	231,10	0,00	47,77	183,33
A1915	OSTEOMO LAMBOTTE 8MM CURVA 18CM	1250101010006	231,10	0,00	47,77	183,33
A1916	OSTEOMO LAMBOTTE 8MM CURVA 18CM	1250101010006	231,10	0,00	47,77	183,33
A1917	PORTA AGULHA MAYO HEGAR S WIDEA 16CM	1250101010006	66,95	0,00	13,83	53,12
A1918	PORTA AGULHA MAYO HEGAR S WIDEA 16CM	1250101010006	66,95	0,00	13,83	53,12
A1919	TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM	1250101010006	86,40	0,00	17,83	68,57
A1920	TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM	1250101010006	86,40	0,00	17,83	68,57
A1921	TESOURA METZAMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	14,07	53,87
A1922	TESOURA METZAMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	14,07	53,87

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1923	TESOURA METZAMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	14,07	53,87
A1924	TESOURA METZAMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	14,07	53,87
A1925	TESOURA METZAMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	14,07	53,87
A1926	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	14,07	53,87
A1927	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	14,07	53,87
A1928	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	14,07	53,87
A1929	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	14,07	53,87
A1930	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	14,07	53,87
A1931	CABO PARA SERRA DE GIGLE	1250101010006	111,25	0,00	22,99	88,26
A1932	CABO PARA SERRA DE GIGLE	1250101010006	111,25	0,00	22,99	88,26
A1933	ABRIDOR DE BOCA MC IVOR 4 LAMINAS	1250101010006	1.216,10	0,00	250,96	965,14
A1934	ABRIDOR DE BOCA MC IVOR 4 LAMINAS	1250101010006	1.216,10	0,00	250,96	965,14
A1935	GANCHO COM MOLA PEQUENO	1250101010006	225,00	0,00	46,53	178,47
A1936	GANCHO COM MOLA PEQUENO	1250101010006	225,00	0,00	46,53	178,47
A1937	GANCHO COM MOLA PEQUENO	1250101010006	225,00	0,00	46,53	178,47
A1938	GANCHO COM MOLA MEDIO	1250101010006	225,00	0,00	46,53	178,47
A1939	GANCHO COM MOLA MEDIO	1250101010006	225,00	0,00	46,53	178,47
A1940	GANCHO COM MOLA GRANDE	1250101010006	225,00	0,00	46,53	178,47
A1941	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 150MM	1250101010006	81,00	0,00	15,30	65,70
A1942	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 150MM	1250101010006	81,00	0,00	15,30	65,70
A1943	TESOURA MAYO STILLE CURVA 190MM	1250101010006	112,29	0,00	21,02	91,27
A1944	TESOURA MAYO STILLE CURVA 190MM	1250101010006	112,29	0,00	21,02	91,27
A1945	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 150M	1250101010006	52,36	0,00	9,89	42,47
A1946	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 150M	1250101010006	52,36	0,00	9,89	42,47
A1947	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 150M	1250101010006	52,36	0,00	9,89	42,47
A1948	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 150M	1250101010006	52,36	0,00	9,89	42,47
A1949	PINCA BABCOCK P INTESTINO 200MM	1250101010006	176,52	0,00	33,12	143,40
A1950	PINCA BABCOCK P INTESTINO 200MM	1250101010006	176,52	0,00	33,12	143,40
A1951	PINCA BABCOCK P INTESTINO 200MM	1250101010006	176,52	0,00	33,12	143,40
A1952	PINCA BABCOCK P INTESTINO 200MM	1250101010006	176,52	0,00	33,12	143,40
A1953	PINCA ANATOMICA DISSECCAO DEBAKEY 16CM	1250101010006	944,67	0,00	177,35	767,32
A1954	PINCA ANATOMICA DISSECCAO DEBAKEY 16CM	1250101010006	944,67	0,00	177,35	767,32
A1955	BLEFAROSTATO BARRAQUER 5CM P OFTALMO	1250101010006	253,56	0,00	47,55	206,01
A1956	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WID 180MM	1250101010006	491,37	0,00	92,17	399,20
A1957	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WID 160MM	1250101010006	435,05	0,00	81,78	353,27
A1958	AFASTADOR ESPECULO NASAL HART N3 32MM	1250101010006	196,88	0,00	36,95	159,93
A1959	CINZEL WAGNER C 2 GUIAS RETO 145MM	1250101010006	151,79	0,00	28,39	123,40
A1960	OSTEOTOMO LAMBOTTE FACA RETO 14MM	1250101010006	164,16	0,00	30,85	133,31
A1961	CINZEL WAGNER RETO 18CM 08MM	1250101010006	156,77	0,00	29,49	127,28
A1962	COMPASSO EM ACO INOX 200MM	1250101010006	605,41	0,00	113,78	491,63
A1963	CONJ AREOLOTOMO PEQ 3CM 3,5 CM 4CM	1250101010006	313,96	0,00	59,02	254,94
A1964	AFASTADOR GOSSET ABDOM DUPL 30CM	1250101010006	1.114,16	0,00	209,13	905,03
A1965	AFASTADOR GOSSET ABDOM DUPL 30CM	1250101010006	1.114,16	0,00	209,13	905,03
A1966	AFASTADOR GOSSET ABDOM DUPL 30CM	1250101010006	1.114,16	0,00	209,13	905,03
A1967	PINCA BRUENINGS SEPT NASAL N1 190MM	1250101010006	737,52	0,00	138,57	598,95
A1968	PINCA BRUENINGS SEPT NASAL N1 190MM	1250101010006	737,52	0,00	138,57	598,95
A1969	PINCA HARTMANN P CURAT AURIC 150MM	1250101010006	201,09	0,00	37,83	163,26
A1970	PINCA HARTMANN P CURAT AURIC 150MM	1250101010006	201,09	0,00	37,83	163,26
A1971	PINCA GOIVA RUSK 19CM CURV BOCA 5MM	1250101010006	1.193,23	0,00	224,00	969,23
A1972	PINCA GOIVA RUSK 19CM CURV BOCA 5MM	1250101010006	1.193,23	0,00	224,00	969,23
A1973	DESCOLADOR FREER DELICADO 18CM	1250101010006	121,65	0,00	22,76	98,89
A1974	DESCOLADOR FREER DELICADO 18CM	1250101010006	121,65	0,00	22,76	98,89
A1975	DESCOLADOR JOSEPH 16CM RETO	1250101010006	156,77	0,00	29,49	127,28
A1976	DESCOLADOR JOSEPH 16CM RETO	1250101010006	156,77	0,00	29,49	127,28
A1977	MICRO DESCOLADOR ASPIRADOR	1250101010006	279,24	0,00	52,48	226,76
A1978	MICRO DESCOLADOR ASPIRADOR	1250101010006	279,24	0,00	52,48	226,76
A1979	MICRO DESCOLADOR ASPIRADOR	1250101010006	279,24	0,00	52,48	226,76
A1980	MICRO DESCOLADOR ASPIRADOR	1250101010006	279,24	0,00	52,48	226,76
A1981	AFASTADOR ESPECULO NASAL N4 90MM	1250101010006	291,57	0,00	54,60	236,97
A1982	AFASTADOR ESPECULO NASAL N4 90MM	1250101010006	291,57	0,00	54,60	236,97
A1983	AFASTADOR ESPECULO NASAL N3 75MM	1250101010006	291,57	0,00	54,60	236,97
A1984	AFASTADOR ESPECULO NASAL N3 75MM	1250101010006	291,57	0,00	54,60	236,97
A1985	AFASTADOR ESPECULO NASAL N2 50MM	1250101010006	291,57	0,00	54,60	236,97
A1986	AFASTADOR ESPECULO NASAL N2 50MM	1250101010006	291,57	0,00	54,60	236,97
A1987	GANCHO FOMOM C BOLA 02 GARRAS	1250101010006	284,30	0,00	53,38	230,92
A1988	GANCHO FOMOM C BOLA 02 GARRAS	1250101010006	284,30	0,00	53,38	230,92
A1989	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	110,68	0,00	20,73	89,95
A1990	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	110,68	0,00	20,73	89,95
A1991	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	110,68	0,00	20,73	89,95
A1992	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	110,68	0,00	20,73	89,95
A1993	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	110,68	0,00	20,73	89,95
A1994	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A1995	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A1996	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A1997	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A1998	PINCA KOCHER CURVA 160MM	1250101010006	86,28	0,00	16,20	70,08
A1999	PINCA KOCHER CURVA 160MM	1250101010006	86,28	0,00	16,20	70,08
A2000	PINCA KOCHER CURVA 160MM	1250101010006	86,28	0,00	16,20	70,08
A2001	PINCA KOCHER CURVA 160MM	1250101010006	86,28	0,00	16,20	70,08
A2002	VALVULA AUVARD COM PESO 38X80	1250101010006	996,32	0,00	187,04	809,28
A2003	VALVULA BREISKY 130X30 MM	1250101010006	387,97	0,00	72,79	315,18
A2004	VALVULA BREISKY 130X30 MM	1250101010006	387,97	0,00	72,79	315,18
A2005	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 250MM	1250101010006	58,26	0,00	11,02	47,24
A2006	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 250MM	1250101010006	58,26	0,00	11,02	47,24
A2007	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 180MM	1250101010006	134,13	0,00	25,07	109,06
A2008	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 180MM	1250101010006	134,13	0,00	25,07	109,06
A2009	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 180MM	1250101010006	134,13	0,00	25,07	109,06

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2010	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 180MM	1250101010006	134,13	0,00	25,07	109,06
A2011	PINCA CRILLE CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2012	PINCA CRILLE CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2013	PINCA CRILLE CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2014	PINCA CRILLE CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2015	PINCA CRILLE CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2016	PINCA CRILLE CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2017	PINCA CRILLE CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2018	PINCA CRILLE CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2019	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2020	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2021	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2022	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2023	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2024	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2025	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2026	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2027	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2028	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2029	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2030	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2031	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2032	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2033	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2034	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2035	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2036	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2037	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2038	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2039	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2040	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2041	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2042	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2043	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2044	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2045	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2046	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,52	58,81
A2047	PINCA CRILLE RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2048	PINCA CRILLE RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2049	PINCA CRILLE RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2050	PINCA CRILLE RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2051	PINCA CRILLE RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2052	PINCA CRILLE RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2053	PINCA CRILLE RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2054	PINCA CRILLE RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,49	49,74
A2055	ALICATE UNIVERSAL 220MM	1250101010006	1.262,10	0,00	237,05	1.025,05
A2056	ALICATE UNIVERSAL 220MM	1250101010006	1.262,10	0,00	237,05	1.025,05
A2057	ALICATE UNIVERSAL 220MM	1250101010006	1.262,10	0,00	237,05	1.025,05
A2058	OSTEOTOMO LAMBOTTE FACA RETO 10MM	1250101010006	164,16	0,00	30,85	133,31
A2059	AFASTADOR RICHAD 50MMX22MM X 25CM MEDI	1250101010006	254,36	0,00	47,75	206,61
A2060	AFASTADOR PLAYBOY BIFURCADO	1250101010006	458,39	0,00	86,06	372,33
A2061	AFASTADOR HOHMANN 20MM X 23CM	1250101010006	156,60	0,00	29,43	127,17
A2062	AFASTADOR HOHMANN 40MM X 40MM X 30CM	1250101010006	158,61	0,00	29,74	128,87
A2063	AFASTADOR NORTE SUL QUADRIL	1250101010006	1.536,33	0,00	288,45	1.247,88
A2064	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,63	24,70
A2065	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,63	24,70
A2066	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,63	24,70
A2067	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,63	24,70
A2068	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,63	24,70
A2069	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,63	24,70
A2070	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,63	24,70
A2071	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,63	24,70
A2072	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,63	24,70
A2073	TESOURA METZEMBAUM CURVA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	18,23	78,87
A2074	TESOURA METZEMBAUM CURVA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	18,23	78,87
A2075	TESOURA METZEMBAUM CURVA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	18,23	78,87
A2076	TESOURA METZEMBAUM CURVA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	18,23	78,87
A2077	TESOURA METZEMBAUM CURVA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	18,23	78,87
A2078	TESOURA IRIS CURVA 120MM	1250101010006	44,28	0,00	8,31	35,97
A2079	TESOURA IRIS CURVA 120MM	1250101010006	44,28	0,00	8,31	35,97
A2080	PNCA ADSON SERRILHA 180MM	1250101010006	101,01	0,00	18,93	82,08
A2081	PORTA AGULHA MAYO HEG C WID 120MM	1250101010006	392,11	0,00	73,67	318,44
A2082	PORTA AGULHA MAYO HEG C WID 120MM	1250101010006	392,11	0,00	73,67	318,44
A2083	PORTA AGULHA MAYO HEG C WID 120MM	1250101010006	392,11	0,00	73,67	318,44
A2084	GANCHO DE JOSEPH N1 DELICADO 17CM	1250101010006	60,79	0,00	11,47	49,32
A2085	GANCHO DE JOSEPH N1 DELICADO 17CM	1250101010006	60,79	0,00	11,47	49,32
A2086	GANCHO FRAZIER DUPLO 160MM	1250101010006	184,49	0,00	34,68	149,81
A2087	TESOURA STEVENS CURVA 10CM	1250101010006	123,20	0,00	23,19	100,01
A2088	ASPIRADOR DE YANKAUER PARA SUCCAO 24CM	1250101010006	255,96	0,00	47,85	208,11
A2089	ASPIRADOR DE YANKAUER PARA SUCCAO 24CM	1250101010006	255,96	0,00	47,85	208,11
A2090	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	15,05	65,37
A2091	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	15,05	65,37
A2092	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	15,05	65,37
A2093	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	15,05	65,37
A2094	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	15,05	65,37
A2095	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	15,05	65,37
A2096	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 32X16X06CM	1250101010006	497,20	0,00	93,00	404,20

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2097	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 32X16X06CM	1250101010006	497,20	0,00	93,00	404,20
A2098	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 32X16X06CM	1250101010006	497,20	0,00	93,00	404,20
A2099	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 28X14X06CM	1250101010006	334,21	0,00	62,65	271,56
A2100	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 28X14X06CM	1250101010006	334,21	0,00	62,65	271,56
A2101	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 28X14X06CM	1250101010006	334,21	0,00	62,65	271,56
A2102	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 28X14X06CM	1250101010006	334,21	0,00	62,65	271,56
A2103	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 28X14X06CM	1250101010006	334,21	0,00	62,65	271,56
A2104	DESCOLADOR FISHER SERRILHADO P AMIGDAL	1250101010006	194,23	0,00	36,37	157,86
A2105	DESCOLADOR FISHER SERRILHADO P AMIGDAL	1250101010006	194,23	0,00	36,37	157,86
A2106	PINCA BRUENINGS P NASAL N2 190MM	1250101010006	737,52	0,00	138,13	599,39
A2107	PINCA BRUENINGS P NASAL N2 190MM	1250101010006	737,52	0,00	138,13	599,39
A2108	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS 19CM	1250101010006	32,76	0,00	6,06	26,70
A2109	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS 19CM	1250101010006	32,76	0,00	6,06	26,70
A2110	TESOURA METZEMBAUM RETA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	18,17	78,93
A2111	TESOURA METZEMBAUM RETA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	18,17	78,93
A2112	TESOURA METZEMBAUM RETA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	18,17	78,93
A2113	TESOURA METZEMBAUM RETA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	18,17	78,93
A2114	PINCA HART P CURAT AURIC 190MM	1250101010006	213,57	0,00	39,82	173,75
A2115	PINCA HART P CURAT AURIC 190MM	1250101010006	213,57	0,00	39,82	173,75
A2116	DESCOLADOR HURD P AMIGD E PALATINO	1250101010006	230,00	0,00	43,10	186,90
A2117	DESCOLADOR HURD P AMIGD E PALATINO	1250101010006	230,00	0,00	43,10	186,90
A2118	FACA BECKMAN P ADENOIDE 22CM N1	1250101010006	226,04	0,00	42,23	183,81
A2119	FACA BECKMAN P ADENOIDE 22CM N1	1250101010006	226,04	0,00	42,23	183,81
A2120	BISTURI BRUENINGS P AMIGD 23CM	1250101010006	194,93	0,00	36,39	158,54
A2121	BISTURI BRUENINGS P AMIGD 23CM	1250101010006	194,93	0,00	36,39	158,54
A2122	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2123	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2124	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2125	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2126	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2127	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2128	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2129	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2130	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2131	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2132	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2133	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2134	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2135	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2136	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2137	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2138	SERRA NO DE BRUENINGS C CREMA 290MM	1250101010006	1.370,47	0,00	256,54	1.113,93
A2139	SERRA NO DE BRUENINGS C CREMA 290MM	1250101010006	1.370,47	0,00	256,54	1.113,93
A2140	ABRIDOR DE BOCA COM SUCCAO C 3 LAMINAS	1250101010006	2.278,23	0,00	426,43	1.851,80
A2141	ABRIDOR DE BOCA COM SUCCAO C 3 LAMINAS	1250101010006	2.278,23	0,00	426,43	1.851,80
A2142	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	30,10	130,81
A2143	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	30,10	130,81
A2144	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	30,10	130,81
A2145	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	30,10	130,81
A2146	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	30,10	130,81
A2147	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	30,10	130,81
A2148	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	30,10	130,81
A2149	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	30,10	130,81
A2150	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	30,10	130,81
A2151	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	30,10	130,81
A2152	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	30,10	130,81
A2153	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	30,10	130,81
A2154	GANCHO HART 17CM P OUVIDO E CORPO ESTR	1250101010006	71,50	0,00	13,45	58,05
A2155	GANCHO HART 17CM P OUVIDO E CORPO ESTR	1250101010006	71,50	0,00	13,45	58,05
A2156	GANCHO HART 17CM P OUVIDO E CORPO ESTR	1250101010006	71,50	0,00	13,45	58,05
A2157	OSTEOTOMO BUCLKEY RETO 4MM	1250101010006	130,88	0,00	24,48	106,40
A2158	OSTEOTOMO BUCLKEY RETO 4MM	1250101010006	130,88	0,00	24,48	106,40
A2159	OSTEOTOMO BUCLKEY RETO 2MM	1250101010006	130,88	0,00	24,48	106,40
A2160	OSTEOTOMO BUCLKEY RETO 2MM	1250101010006	130,88	0,00	24,48	106,40
A2161	MARTELO UNIVERSAL 250GR 21CM	1250101010006	260,27	0,00	48,72	211,55
A2162	MARTELO UNIVERSAL 250GR 21CM	1250101010006	260,27	0,00	48,72	211,55
A2163	PINCA GOIVA P CORTE SELA E NASAL 190MM	1250101010006	1.674,31	0,00	313,37	1.360,94
A2164	PINCA GOIVA P CORTE SELA E NASAL 190MM	1250101010006	1.674,31	0,00	313,37	1.360,94
A2165	PINCA TAKAH P NARIZ P CIMA 200MM	1250101010006	1.165,72	0,00	218,13	947,59
A2166	PINCA TAKAH P NARIZ P CIMA 200MM	1250101010006	1.165,72	0,00	218,13	947,59
A2167	PINCA TAKAH P NARIZ RETA 190MM	1250101010006	1.165,72	0,00	218,13	947,59
A2168	PINCA TAKAH P NARIZ RETA 190MM	1250101010006	1.165,72	0,00	218,13	947,59
A2169	AFASTADOR ESPECULO RETAL 15CM	1250101010006	763,15	0,00	142,85	620,30
A2170	AFASTADOR ESPECULO RETAL 15CM	1250101010006	763,15	0,00	142,85	620,30
A2171	PINCA FAURE 22CM P ARTERIA UTERINA	1250101010006	190,76	0,00	35,69	155,07
A2172	PINCA FAURE 22CM P ARTERIA UTERINA	1250101010006	190,76	0,00	35,69	155,07
A2173	AFASTADOR DOYEN STILLE 15X90MM	1250101010006	376,56	0,00	70,51	306,05
A2174	AFASTADOR DOYEN STILLE 15X90MM	1250101010006	376,56	0,00	70,51	306,05
A2175	PINCA LUCAE BAIONETA AURICULAR 145MM	1250101010006	50,86	0,00	9,43	41,43
A2176	DESCOLADOR MOLT 18CM	1250101010006	156,77	0,00	29,40	127,37
A2177	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2178	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2179	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2180	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2181	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2182	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2183	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2184	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2185	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2186	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2187	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2188	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2189	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2190	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2191	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2192	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2193	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2194	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2195	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2196	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	4,49	19,99
A2197	PINCA PATA DE GATO P TECIDO 150MM	1250101010006	91,18	0,00	17,05	74,13
A2198	PINCA PATA DE GATO P TECIDO 150MM	1250101010006	91,18	0,00	17,05	74,13
A2199	PINCA PATA DE GATO P TECIDO 150MM	1250101010006	91,18	0,00	17,05	74,13
A2200	PINCA PATA DE GATO P TECIDO 150MM	1250101010006	91,18	0,00	17,05	74,13
A2201	PINCA PATA DE GATO P TECIDO 150MM	1250101010006	91,18	0,00	17,05	74,13
A2202	ESTILETE BIOLIVAR 15CM	1250101010006	32,66	0,00	6,06	26,60
A2203	ESTILETE BIOLIVAR 15CM	1250101010006	32,66	0,00	6,06	26,60
A2204	PINCA TAKAH P NARIZ RETA 190MM	1250101010006	1.165,72	0,00	218,13	947,59
A2205	PINCA TAKAH P NARIZ RETA 190MM	1250101010006	1.165,72	0,00	218,13	947,59
A2206	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2207	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2208	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2209	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2210	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2211	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2212	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2213	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2214	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2215	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2216	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2217	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2218	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2219	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2220	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2221	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2222	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2223	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2224	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2225	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,84	25,93
A2226	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2227	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2228	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2229	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2230	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2231	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2232	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2233	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2234	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2235	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2236	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2237	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2238	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2239	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2240	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2241	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2242	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2243	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2244	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2245	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,61	24,72
A2246	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2247	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2248	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2249	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2250	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2251	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2252	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2253	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2254	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2255	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2256	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2257	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2258	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2259	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2260	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2261	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2262	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2263	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2264	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2265	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2266	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2267	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2268	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2269	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2270	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2271	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2272	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2273	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2274	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2275	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2276	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2277	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2278	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2279	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2280	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2281	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2282	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2283	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2284	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2285	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2286	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2287	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2288	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2289	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2290	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2291	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2292	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2293	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2294	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2295	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2296	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2297	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2298	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2299	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2300	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2301	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2302	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2303	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2304	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2305	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,08	43,88
A2306	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2307	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2308	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2309	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2310	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2311	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2312	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2313	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2314	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2315	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2316	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2317	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2318	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2319	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2320	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2321	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2322	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2323	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2324	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2325	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2326	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2327	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2328	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2329	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2330	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2331	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2332	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2333	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2334	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2335	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2336	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2337	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2338	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2339	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2340	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2341	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2342	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2343	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2344	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2345	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2346	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2347	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2348	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2349	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2350	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2351	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2352	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2353	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2354	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2355	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2356	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2357	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2358	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2359	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2360	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2361	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2362	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2363	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2364	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2365	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2366	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2367	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2368	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2369	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2370	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2371	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2372	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2373	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2374	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2375	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2376	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2377	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2378	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2379	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2380	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2381	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2382	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2383	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2384	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2385	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2386	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2387	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2388	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2389	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2390	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2391	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2392	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2393	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2394	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2395	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2396	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2397	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2398	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2399	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2400	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2401	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2402	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2403	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2404	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2405	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2406	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2407	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2408	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2409	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2410	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2411	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2412	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2413	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2414	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2415	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2416	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2417	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2418	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2419	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2420	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2421	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2422	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2423	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2424	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2425	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,47	58,86
A2426	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2427	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2428	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2429	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2430	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2431	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2432	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2433	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2434	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2435	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2436	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2437	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2438	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2439	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2440	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2441	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2442	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2443	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2444	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2445	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2446	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2447	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2448	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2449	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2450	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2451	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2452	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2453	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2454	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2455	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2456	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2457	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2458	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2459	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2460	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2461	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,36	49,87
A2462	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2463	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2464	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2465	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2466	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2467	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2468	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2469	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2470	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2471	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2472	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2473	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2474	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2475	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2476	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2477	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2478	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2479	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2480	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2481	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2482	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2483	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2484	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2485	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2486	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2487	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2488	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2489	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2490	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2491	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2492	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2493	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2494	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2495	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2496	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2497	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2498	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2499	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2500	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2501	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2502	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2503	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2504	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2505	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2506	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2507	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2508	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2509	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2510	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2511	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2512	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2513	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2514	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2515	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2516	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2517	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2518	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2519	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2520	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2521	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2522	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2523	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2524	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2525	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2526	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2527	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2528	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2529	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2530	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2531	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2532	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2533	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2534	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2535	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2536	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2537	IPINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2538	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2539	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2540	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2541	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2542	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2543	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2544	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2545	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,45	49,78
A2546	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2547	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2548	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2549	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2550	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2551	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2552	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2553	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2554	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2555	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2556	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2557	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2558	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2559	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2560	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2561	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2562	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2563	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2564	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2565	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,35	28,42
A2566	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C WID 140MM	1250101010006	407,60	0,00	76,35	331,25
A2567	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 200MM	1250101010006	49,85	0,00	9,41	40,44
A2568	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 200MM	1250101010006	49,85	0,00	9,41	40,44
A2569	PINCA ROCHESTER PEAN RETA 180MM	1250101010006	85,74	0,00	15,95	69,79
A2570	PINCA ROCHESTER PEAN RETA 180MM	1250101010006	85,74	0,00	15,95	69,79
A2571	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,45	58,09
A2572	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,45	58,09
A2573	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,45	58,09
A2574	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,45	58,09
A2575	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,45	58,09
A2576	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,45	58,09
A2577	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,45	58,09
A2578	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,45	58,09
A2579	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,45	58,09
A2580	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,45	58,09
A2581	PINCA RANDALL P CALC RENAL N3 190MM	1250101010006	335,61	0,00	62,73	272,88
A2582	PINCA RANDALL P CALC RENAL N3 190MM	1250101010006	335,61	0,00	62,73	272,88
A2583	PINCA RANDALL P CALC RENAL N2 210MM	1250101010006	335,61	0,00	62,73	272,88
A2584	PINCA RANDALL P CALC RENAL N2 210MM	1250101010006	335,61	0,00	62,73	272,88
A2585	VALVULA DOYEN 45X90 MM X 25CM	1250101010006	348,20	0,00	65,14	283,06
A2586	VALVULA DOYEN 45X90 MM X 25CM	1250101010006	348,20	0,00	65,14	283,06
A2587	VALVULA DOYEN 45X90 MM X 25CM	1250101010006	348,20	0,00	65,14	283,06
A2588	VALVULA DOYEN 45X90 MM X 25CM	1250101010006	348,20	0,00	65,14	283,06
A2589	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 200MM	1250101010006	97,98	0,00	18,25	79,73
A2590	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 200MM	1250101010006	97,98	0,00	18,25	79,73
A2591	PINCA BULDOG CURVA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2592	PINCA BULDOG CURVA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2593	PINCA BULDOG CURVA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2594	PINCA BULDOG CURVA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2595	PINCA BULDOG CURVA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2596	PINCA BULDOG CURVA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2597	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2598	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2599	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2600	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2601	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2602	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2603	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2604	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2605	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2606	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2607	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2608	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2609	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 50MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2610	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 50MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2611	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 50MM	1250101010006	173,51	0,00	32,55	140,96
A2612	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,38	49,85
A2613	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	11,38	49,85
A2614	PORTA AGULHA PARA FIOS DE ACO 160MM	1250101010006	177,71	0,00	33,03	144,68
A2615	PORTA AGULHA PARA FIOS DE ACO 160MM	1250101010006	177,71	0,00	33,03	144,68
A2616	AFASTADOR GUTHRIE 16CM	1250101010006	117,40	0,00	21,85	95,55
A2617	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2618	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2619	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2620	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2621	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2622	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2623	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2624	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2625	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2626	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2627	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2628	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2629	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,80	25,97
A2630	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,80	25,97
A2631	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,80	25,97
A2632	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,80	25,97
A2633	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,80	25,97
A2634	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,80	25,97
A2635	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,80	25,97
A2636	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,80	25,97
A2637	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	5,80	25,97
A2638	AFASTADOR OBWEGESER P RAMO 11MMX80MM	1250101010006	204,82	0,00	38,14	166,68
A2639	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,31	28,46
A2640	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,31	28,46
A2641	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,31	28,46
A2642	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,31	28,46
A2643	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,31	28,46
A2644	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	6,31	28,46
A2645	PINCA ANATOMICA DISSEC DEBAK 16CM 1,5M	1250101010006	337,57	0,00	62,72	274,85
A2646	PINCA ANATOMICA DISSEC DEBAK 16CM 1,5M	1250101010006	337,57	0,00	62,72	274,85
A2647	PINCA ANATOMICA DISSEC DEBAK 16CM 1,5M	1250101010006	337,57	0,00	62,72	274,85
A2648	PINCA ANATOMICA DISSEC DEBAK 16CM 1,5M	1250101010006	337,57	0,00	62,72	274,85
A2649	PINCA ANATOMICA DISSEC DEBAK 16CM 1,5M	1250101010006	337,57	0,00	62,72	274,85
A2650	PINCA ANATOMICA DISSEC DEBAK 16CM 1,5M	1250101010006	337,57	0,00	62,72	274,85
A2651	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,37	58,17
A2652	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,37	58,17
A2653	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,37	58,17
A2654	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,37	58,17
A2655	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,37	58,17
A2656	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,37	58,17
A2657	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,37	58,17
A2658	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,37	58,17
A2659	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,37	58,17
A2660	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,37	58,17
A2661	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,37	58,17
A2662	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,37	58,17
A2663	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,37	58,17
A2664	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,37	58,17
A2665	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,37	58,17
A2666	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,37	58,17
A2667	PINCA HALST MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2668	PINCA HALST MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2669	PINCA HALST MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2670	PINCA HALST MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2671	PINCA HALST MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2672	PINCA HALST MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2673	PINCA HALST MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2674	PINCA HALST MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2675	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2676	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2677	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2678	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2679	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2680	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2681	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2682	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2683	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2684	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2685	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2686	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2687	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2688	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2689	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2690	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2691	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2692	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2693	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2694	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2695	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2696	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2697	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2698	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	21,43	94,33
A2699	EXTRATOR DE CABECA DE FEMUR	1250101010006	232,55	0,00	43,28	189,27
A2700	AFASTADOR HOHMANN CURVO 18MM X 27CM	1250101010006	195,58	0,00	36,36	159,22
A2701	AFASTADOR HOHMANN CURVO 18MM X 27CM	1250101010006	195,58	0,00	36,36	159,22
A2702	OSTEOTOMO STILLE RETO 24MM	1250101010006	219,61	0,00	40,84	178,77
A2703	PINCA LOWMANN 200MM	1250101010006	1.045,44	0,00	194,42	851,02
A2704	PINCA LOWMANN 200MM	1250101010006	1.045,44	0,00	194,42	851,02
A2705	PINCA LOWMANN 200MM	1250101010006	1.045,44	0,00	194,42	851,02

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2706	PINCA LOWMANN 200MM	1250101010006	1.045,44	0,00	194,42	851,02
A2707	ALICATE DE PRESSAO PARA DOBRAR FIOS	1250101010006	1.756,33	0,00	326,76	1.429,57
A2708	ALICATE DE PRESSAO PARA DOBRAR FIOS	1250101010006	1.756,33	0,00	326,76	1.429,57
A2709	OSTEOTOMO LAMBOTTE FACA RETO 16MM	1250101010006	164,16	0,00	30,55	133,61
A2710	PAQUIMETRO EM ACO INOX 15CM	1250101010006	241,78	0,00	44,86	196,92
A2711	PAQUIMETRO EM ACO INOX 15CM	1250101010006	241,78	0,00	44,86	196,92
A2712	MANDRIL 3/8 C CHAVE EM ACHO INOX	1250101010006	784,23	0,00	145,82	638,41
A2713	MANDRIL 3/8 C CHAVE EM ACHO INOX	1250101010006	784,23	0,00	145,82	638,41
A2714	CURETA BRUNS 22CM N1 REDONDA	1250101010006	241,78	0,00	44,86	196,92
A2715	CURETA BRUNS 22CM N1 REDONDA	1250101010006	241,78	0,00	44,86	196,92
A2716	CURETA BRUNS 22CM N1 REDONDA	1250101010006	241,78	0,00	44,86	196,92
A2717	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,39	58,94
A2718	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,39	58,94
A2719	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,39	58,94
A2720	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,39	58,94
A2721	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,39	58,94
A2722	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,39	58,94
A2723	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,39	58,94
A2724	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,39	58,94
A2725	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,39	58,94
A2726	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,39	58,94
A2727	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,39	58,94
A2728	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	13,39	58,94
A2729	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2730	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2731	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2732	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2733	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2734	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2735	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2736	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2737	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2738	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2739	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2740	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2741	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2742	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2743	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2744	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2745	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2746	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2747	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2748	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2749	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2750	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2751	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2752	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2753	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2754	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2755	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2756	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2757	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2758	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2759	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2760	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2761	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2762	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2763	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2764	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2765	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2766	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2767	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2768	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2769	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2770	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2771	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2772	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2773	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2774	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2775	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	12,11	53,56
A2776	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2777	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2778	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2779	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2780	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2781	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2782	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2783	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2784	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2785	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2786	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2787	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2788	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2789	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2790	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2791	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2792	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2793	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2794	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2795	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	8,90	38,55
A2796	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	14,95	65,47
A2797	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	14,95	65,47
A2798	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	14,95	65,47
A2799	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	14,95	65,47
A2800	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 140MM	1250101010006	74,58	0,00	13,83	60,75
A2801	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 140MM	1250101010006	74,58	0,00	13,83	60,75
A2802	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 140MM	1250101010006	74,58	0,00	13,83	60,75
A2803	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2804	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2805	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2806	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2807	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2808	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2809	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2810	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2811	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2812	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2813	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2814	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2815	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 120MM	1250101010006	26,69	0,00	4,91	21,78
A2816	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 120MM	1250101010006	26,69	0,00	4,91	21,78
A2817	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 120MM	1250101010006	26,69	0,00	4,91	21,78
A2818	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 120MM	1250101010006	26,69	0,00	4,91	21,78
A2819	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 120MM	1250101010006	26,69	0,00	4,91	21,78
A2820	AFASTADOR RICHAD 60MM X 30MM X 25CM GR	1250101010006	254,36	0,00	47,30	207,06
A2821	AFASTADOR CABECA DE COBRA 32MM X 30CM	1250101010006	315,73	0,00	58,70	257,03
A2822	DESCOLADOR COLLIN PERIOSTEO	1250101010006	186,33	0,00	34,59	151,74
A2823	AFASTADOR VOLKMANN 22CM 02 DENTES ROMB	1250101010006	173,43	0,00	32,20	141,23
A2824	AFASTADOR VOLKMANN 22CM 02 DENTE AGUDO	1250101010006	173,43	0,00	32,20	141,23
A2825	AFASTADOR VOLKMANN 22CM 04 DENTES AGUD	1250101010006	180,88	0,00	33,68	147,20
A2826	AFASTADOR VOLKMANN 22CM 04 DENTES AGUD	1250101010006	180,88	0,00	33,68	147,20
A2827	PORTA AGULHA MAYO HEGAR CURVO 24CM	1250101010006	154,19	0,00	28,57	125,62
A2828	AFASTADOR P ATM N1 BORDA ANT DE CONDIL	1250101010006	245,49	0,00	45,59	199,90
A2829	ALAVANCA SELDIN RETA N2 P RAIZES	1250101010006	76,24	0,00	14,26	61,98
A2830	ALAVANCA SELDIN RETA N2 P RAIZES	1250101010006	76,24	0,00	14,26	61,98
A2831	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2832	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	10,02	43,94
A2833	PINCA ROWER P MAXILAR E RED ESQUER 235	1250101010006	754,73	0,00	140,38	614,35
A2834	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C WID 120MM	1250101010006	392,11	0,00	72,97	319,14
A2835	TESOURA CORTA FIO DE ACO ATE 1,5MM 130	1250101010006	406,50	0,00	75,64	330,86
A2836	TESOURA CORTA FIO DE ACO ATE 1,5MM 130	1250101010006	406,50	0,00	75,64	330,86
A2837	PAQUIMETRO EM ACO INOX 15CM	1250101010006	241,78	0,00	44,86	196,92
A2838	ALICATE CORTE LATERAL MEDIO 15CM	1250101010006	1.150,34	0,00	214,04	936,30
A2839	DESCOLADOR MOLT 18CM	1250101010006	156,77	0,00	29,21	127,56
A2840	DESCOLADOR MOLT 18CM	1250101010006	156,77	0,00	29,21	127,56
A2841	DESCOLADOR MOLT 18CM	1250101010006	156,77	0,00	29,21	127,56
A2842	DESCOLADOR MOLT 18CM	1250101010006	156,77	0,00	29,21	127,56
A2843	AFASTADOR P ATM N2 BORD POST DE CONDIL	1250101010006	245,49	0,00	45,59	199,90
A2844	CINZEL WAGNER P SEPTO NASAL 160MM	1250101010006	151,79	0,00	28,12	123,67
A2845	CINZEL WAGNER P SEPTO NASAL 160MM	1250101010006	151,79	0,00	28,12	123,67
A2846	AFASTADOR DE ORBITA (COLHER ANGULADA)	1250101010006	269,40	0,00	50,14	219,26
A2847	AFASTADOR ORINGER	1250101010006	93,91	0,00	17,41	76,50
A2848	AFASTADOR STERNBERG PAR 120MM	1250101010006	95,65	0,00	17,83	77,82
A2849	AFASTADOR GUTHRIE 16CM	1250101010006	117,40	0,00	21,85	95,55
A2850	TESOURA CASTROVIEJO CURVA P MICROCI 90	1250101010006	681,00	0,00	125,89	555,11
A2851	TESOURA CASTROVIEJO CURVA P MICROCI 90	1250101010006	681,00	0,00	125,89	555,11
A2852	PORTA AGULHA CASTROV RETO C TRAV 140MM	1250101010006	556,42	0,00	102,88	453,54
A2853	PORTA AGULHA CASTROV CURV C TRAV 140MM	1250101010006	556,42	0,00	102,88	453,54
A2854	MANDRIL 3/8 C CHAVE EM ACO INOX	1250101010006	843,10	0,00	155,89	687,21
A2855	PINCA PROF MEDINA P BIOPS UTERINA 240M	1250101010006	565,90	0,00	104,66	461,24
A2856	PINCA PROF MEDINA P BIOPS UTERINA 240M	1250101010006	565,90	0,00	104,66	461,24
A2857	PINCA PROF MEDINA P BIOPS UTERINA 240M	1250101010006	565,90	0,00	104,66	461,24
A2858	PINCA THOMAS GAYL P BIOPS 240MM	1250101010006	700,62	0,00	129,36	571,26
A2859	PINCA THOMAS GAYL P BIOPS 240MM	1250101010006	700,62	0,00	129,36	571,26
A2860	PINCA THOMAS GAYL P BIOPS 240MM	1250101010006	700,62	0,00	129,36	571,26
A2861	MICROPINCA C DENTE DE RATO RETA 130MM	1250101010006	336,25	0,00	62,10	274,15
A2862	MICROPINCA COM PLATAFORMA 130MM RETA	1250101010006	366,57	0,00	67,64	298,93
A2863	AFASTADOR OBWEG P/ BAIXO 11MM X 42MM	1250101010006	204,82	0,00	37,27	167,55
A2864	AFASTADOR OBWEG P/ BAIXO 11MM X 42MM	1250101010006	204,82	0,00	37,27	167,55
A2865	AFASTADOR OBWEG P/ BAIXO 11MM X 42MM	1250101010006	204,82	0,00	37,27	167,55
A2866	AFASTADOR OBWEG P/ BAIXO 11MM X 42MM	1250101010006	204,82	0,00	37,27	167,55
A2867	AFASTADOR OBWEG P/ CIMA 11MM X 62MM	1250101010006	204,82	0,00	37,27	167,55
A2868	AFASTADOR OBWEG P/ CIMA 11MM X 62MM	1250101010006	204,82	0,00	37,27	167,55
A2869	AFASTADOR OBWEG P/ CIMA 11MM X 62MM	1250101010006	204,82	0,00	37,27	167,55
A2870	AFASTADOR OBWEG P/ CIMA 11MM X 62MM	1250101010006	204,82	0,00	37,27	167,55
A2871	PINCA PEAN 140MM	1250101010006	81,20	0,00	14,81	66,39
A2872	GANCHO J.J BARROS 26CM	1250101010006	251,03	0,00	45,57	205,46
A2873	AFASTADOR MINESSOTA 14CM	1250101010006	85,52	0,00	15,48	70,04
A2874	AFASTADOR MINESSOTA 14CM	1250101010006	85,52	0,00	15,48	70,04
A2875	AFASTADOR MINESSOTA 14CM	1250101010006	85,52	0,00	15,48	70,04
A2876	ESPATULA MALEAV 20MM X 20CM	1250101010006	125,62	0,00	22,88	102,74
A2877	ESPATULA MALEAV 20MM X 20CM	1250101010006	125,62	0,00	22,88	102,74
A2878	ESPATULA MALEAV 20MM X 20CM	1250101010006	125,62	0,00	22,88	102,74
A2879	PINCA GOIV BEY BIART CURV BOC 3MMX180M	1250101010006	1.040,20	0,00	189,05	851,15

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2880	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,45	24,88
A2881	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,45	24,88
A2882	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	5,45	24,88
A2883	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2884	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2885	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2886	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2887	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2888	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2889	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2890	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2891	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2892	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2893	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2894	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2895	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2896	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2897	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2898	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2899	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2900	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2901	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2902	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2903	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2904	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2905	ALAVANCA POTTS ESQUERDA	1250101010006	156,77	0,00	28,55	128,22
A2906	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1L P RAIZES	1250101010006	76,24	0,00	13,94	62,30
A2907	PINCA KOCHER CURVA 140MM	1250101010006	81,20	0,00	14,81	66,39
A2908	PINCA KOCHER CURVA 140MM	1250101010006	81,20	0,00	14,81	66,39
A2909	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	14,61	65,81
A2910	TESOURA METZEMBAUM RETA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	14,61	65,81
A2911	TESOURA METZEMBAUM RETA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	14,61	65,81
A2912	TESOURA IRIS CURVA 120MM	1250101010006	44,28	0,00	8,05	36,23
A2913	TESOURA IRIS CURVA 120MM	1250101010006	44,28	0,00	8,05	36,23
A2914	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,45	24,88
A2915	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,45	24,88
A2916	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	5,45	24,88
A2917	MARTELO MEAD C BATENT DE NYLON	1250101010006	232,55	0,00	42,29	190,26
A2918	AFASTADOR OBWEG PARA BAIXO 11MM X 42MM	1250101010006	204,82	0,00	37,27	167,55
A2919	AFASTADOR OBWEG P CIMA 11MM X 62MM	1250101010006	204,82	0,00	37,27	167,55
A2920	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,07	58,47
A2921	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	13,07	58,47
A2922	CABO P BIST N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2923	CABO P BIST N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2924	CABO P BIST N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2925	CABO P BIST N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2926	CABO P BIST N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2927	CABO P BIST N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2928	CABO P BIST N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2929	CABO P BIST N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	4,36	20,12
A2930	PINCA DE REDUCAO C PONTA 130MM	1250101010006	487,62	0,00	88,53	399,09
A2931	ABAIXA LINGUA WIEDER	1250101010006	269,40	0,00	48,99	220,41
A2932	ABAIXA LINGUA WIEDER	1250101010006	269,40	0,00	48,99	220,41
A2933	OSTEOTOMO MINE LAMB FACA RETO 04MM	1250101010006	130,88	0,00	23,76	107,12
A2934	OSTEOTOMO MINE LAMB FACA RETO 04MM	1250101010006	130,88	0,00	23,76	107,12
A2935	BICO ASPIRADOR FRAZIER 3,0MM	1250101010006	219,61	0,00	39,90	179,71
A2936	BICO ASPIRADOR FRAZIER 3,0MM	1250101010006	219,61	0,00	39,90	179,71
A2937	OSTEOTOMO MINE LAMBOTE FACA CURVO 04MM	1250101010006	130,88	0,00	23,76	107,12
A2938	OSTEOTOMO MINE LAMBOTE FACA CURVO 04MM	1250101010006	130,88	0,00	23,76	107,12
A2939	AFASTADOR DESMARRES 14MM	1250101010006	181,62	0,00	32,93	148,69
A2940	AFASTADOR DESMARRES 14MM	1250101010006	181,62	0,00	32,93	148,69
A2941	AFASTADOR DESMARRES 14MM	1250101010006	181,62	0,00	32,93	148,69
A2942	TENTACANULA 15CM SONDA ACANELADA	1250101010006	19,25	0,00	3,48	15,77
A2943	TENTACANULA 15CM SONDA ACANELADA	1250101010006	19,25	0,00	3,48	15,77
A2944	TENTACANULA 15CM SONDA ACANELADA	1250101010006	19,25	0,00	3,48	15,77
A2945	ASPIRADOR CAUTERIO 3MM	1250101010006	320,00	0,00	53,75	266,25
A2946	ASPIRADOR CAUTERIO 3MM	1250101010006	320,00	0,00	53,75	266,25
A2947	PINCA P APREENSAO DE CORNETO (BICO PAT	1250101010006	120,00	0,00	20,13	99,87
A2948	PINCA P APREENSAO DE CORNETO (BICO PAT	1250101010006	120,00	0,00	20,13	99,87
001942	CONJUNTO ACESSORIO PORTA COXA LONGO	1250101010006	1.594,74	0,00	237,50	1.357,24
001945	CONJUNTO ACESSORIO PORTA COXA LONGO	1250101010006	1.594,74	0,00	237,50	1.357,24
A2949	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	14,34	84,12
A2950	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	14,34	84,12
A2951	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	14,34	84,12
A2952	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	14,34	84,12
A2953	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	14,34	84,12
A2954	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	14,34	84,12
A2955	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	14,34	84,12
A2956	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	14,34	84,12
A2957	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	14,34	84,12
A2958	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	14,34	84,12
A2959	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	14,34	84,12
A2960	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	14,34	84,12
A2961	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	14,34	84,12
A2962	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	14,34	84,12
A2963	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	14,34	84,12
A2964	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	14,34	84,12

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2965	ALICATE FRONTAL 15CM C/ WIDEA	1250101010006	1.119,11	0,00	163,12	955,99
A2966	PINCA DEBAKEY VASCULAR 60 22CM	1250101010006	1.316,00	0,00	191,79	1.124,21
A2967	PINCA KELLY RETA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	10,49	61,46
A2968	PINCA KELLY RETA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	10,49	61,46
A2969	PINCA KELLY RETA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	10,49	61,46
A2970	PINCA KELLY RETA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	10,49	61,46
A2971	PINCA KELLY RETA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	10,49	61,46
A2972	PINCA KELLY RETA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	10,49	61,46
A2973	PINCA KELLY RETA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	10,49	61,46
A2974	PINCA KELLY RETA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	10,49	61,46
A2975	PINCA CRILLE CURVA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	10,49	61,46
A2976	PINCA CRILLE CURVA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	10,49	61,46
A2977	PINCA CRILLE CURVA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	10,49	61,46
A2978	PINCA CRILLE CURVA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	10,49	61,46
A2979	PINCA CRILLE CURVA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	10,49	61,46
A2980	PINCA CRILLE CURVA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	10,49	61,46
A2981	PINCA CRILLE CURVA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	10,49	61,46
A2982	PINCA CRILLE CURVA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	10,49	61,46
A2983	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	117,41	0,00	17,13	100,28
A2984	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	117,41	0,00	17,13	100,28
A2985	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	117,41	0,00	17,13	100,28
A2986	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	8,04	46,86
A2987	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	8,04	46,86
A2988	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	8,04	46,86
A2989	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	8,04	46,86
A2990	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	8,04	46,86
A2991	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	8,04	46,86
A2992	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	8,04	46,86
A2993	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	8,04	46,86
A2994	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	8,04	46,86
A2995	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	8,04	46,86
A2996	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	8,04	46,86
A2997	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	8,04	46,86
A2998	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	8,04	46,86
A2999	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	8,04	46,86
A3000	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	8,04	46,86
A3001	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	8,04	46,86
A3002	PINCA DIETRICH DELICADA AZUL 16CM	1250101010006	285,93	0,00	41,61	244,32
A3003	PINCA DIETRICH DELICADA AZUL 16CM	1250101010006	285,93	0,00	41,61	244,32
A3004	PINCA DIETRICH DELICADA AZUL 16CM	1250101010006	285,93	0,00	41,61	244,32
A3005	PINCA DIETRICH DELICADA AZUL 16CM	1250101010006	285,93	0,00	41,61	244,32
A3006	PINCA DIETRICH DELICADA AZUL 16CM	1250101010006	285,93	0,00	41,61	244,32
A3007	PINCA DIETRICH DELICADA AZUL 16CM	1250101010006	285,93	0,00	41,61	244,32
A3008	CUBA REDONDA 8X4CM 150ML	1250101010006	30,58	0,00	4,37	26,21
A3009	CUBA REDONDA 8X4CM 150ML	1250101010006	30,58	0,00	4,37	26,21
A3010	ALAVANCA POTTS DIREITA	1250101010006	84,09	0,00	12,24	71,85
A3011	ALAVANCA POTTS DIREITA	1250101010006	84,09	0,00	12,24	71,85
A3012	ALAVANCA POTTS DIREITA	1250101010006	84,09	0,00	12,24	71,85
A3040	PINCA DEBAKEY 19CM 90	1250101010006	1.395,00	0,00	201,84	1.193,16
A3013	AFASTADOR OBWERGERSER EM S	1250101010006	268,38	0,00	38,87	229,51
A3014	AFASTADOR OBWERGERSER EM S	1250101010006	268,38	0,00	38,87	229,51
A3015	AFASTADOR WEITLANER 20CM 3X4 DENTES	1250101010006	570,00	0,00	82,44	487,56
A3016	AFASTADOR WEITLANER 20CM 3X4 DENTES	1250101010006	570,00	0,00	82,44	487,56
A3017	AFASTADOR WEITLANER 20CM 3X4 DENTES	1250101010006	570,00	0,00	82,44	487,56
A3018	AFASTADOR WEITLANER 20CM 3X4 DENTES	1250101010006	570,00	0,00	82,44	487,56
A3019	CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 08MM	1250101010006	290,00	0,00	42,00	248,00
A3020	CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 08MM	1250101010006	290,00	0,00	42,00	248,00
A3021	CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 08MM	1250101010006	290,00	0,00	42,00	248,00
A3022	CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 08MM	1250101010006	290,00	0,00	42,00	248,00
A3023	CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 12MM	1250101010006	290,00	0,00	42,00	248,00
A3024	CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 12MM	1250101010006	290,00	0,00	42,00	248,00
A3025	CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 12MM	1250101010006	290,00	0,00	42,00	248,00
A3026	CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 12MM	1250101010006	290,00	0,00	42,00	248,00
A3027	CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 8MM	1250101010006	322,00	0,00	46,51	275,49
A3028	CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 8MM	1250101010006	322,00	0,00	46,51	275,49
A3029	CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 8MM	1250101010006	322,00	0,00	46,51	275,49
A3030	CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 8MM	1250101010006	322,00	0,00	46,51	275,49
A3031	CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 12CM	1250101010006	322,00	0,00	46,51	275,49
A3032	CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 12CM	1250101010006	322,00	0,00	46,51	275,49
A3033	CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 12CM	1250101010006	322,00	0,00	46,51	275,49
A3034	CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 12CM	1250101010006	322,00	0,00	46,51	275,49
A3035	ESTOJO INOX 42X28X12CM PERFURADO AR	1250101010006	1.320,00	0,00	190,90	1.129,10
A3036	PINCA DEBAKEY ANGULADA 60.18CM	1250101010006	560,84	0,00	81,05	479,79
A3037	PINCA DEBAKEY RETA COARTACAO 27CM	1250101010006	560,84	0,00	81,05	479,79
A3038	PINCA SATINSKY ATRAUMATICA 20CM	1250101010006	465,78	0,00	67,34	398,44
A3039	PINCA SATINSKY ATRAUMATICA 20CM	1250101010006	465,78	0,00	67,34	398,44
A3043	TESOURA POTTS SMITH 19CM 25°	1250101010006	120,00	0,00	16,74	103,26
A3044	TESOURA POTTS SMITH 19CM 40°	1250101010006	120,00	0,00	16,74	103,26
A3045	TESOURA POTTS SMITH 19CM 60°	1250101010006	120,00	0,00	16,74	103,26
A3041	CLAMP DEBAKEY 21CM EM 90	1250101010006	900,00	0,00	125,56	774,44
A3042	CLAMP DEBAKEY 28CM 60 CABO ANGULADO	1250101010006	900,00	0,00	125,56	774,44
A3046	PINCA DEBAKEY HEMOST ATRAUM CURV 12CM	1250101010006	1.146,00	0,00	154,03	991,97
A3047	PINCA DEBAKEY HEMOST ATRAUM CURV 12CM	1250101010006	1.146,00	0,00	154,03	991,97
A3048	PINCA DEBAKEY HEMOST ATRAUM CURV 12CM	1250101010006	1.146,00	0,00	154,03	991,97
A3049	PINCA PROF MEDINA P BIOPSIA 24CM 5	1250101010006	220,00	0,00	28,61	191,39
A3050	PINCA PROF MEDINA P BIOPSIA 24CM 5	1250101010006	220,00	0,00	28,61	191,39
A3051	PINCA PROF MEDINA P BIOPSIA 24CM 5	1250101010006	220,00	0,00	28,61	191,39

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A3052	PINCA PROF MEDINA P BIOPSIA 24CM 5	1250101010006	220,00	0,00	28,61	191,39
A3053	PINCA PROF MEDINA P BIOPSIA 24CM 5	1250101010006	220,00	0,00	28,61	191,39
A3054	PINCA PROF MEDINA P BIOPSIA 24CM 5	1250101010006	220,00	0,00	28,61	191,39
A3055	PINCA PROF MEDINA P BIOPSIA 24CM 5	1250101010006	220,00	0,00	28,61	191,39
A3056	PINCA PROF MEDINA P BIOPSIA 24CM 5	1250101010006	220,00	0,00	28,61	191,39
A3057	DESLOCADOR ASPIRADOR DE AMIGDALA	1250101010006	128,25	0,00	16,31	111,94
A3058	DESLOCADOR ASPIRADOR DE AMIGDALA	1250101010006	128,25	0,00	16,31	111,94
A3062	ALICATE STEIMANN 30CM C VIDEA	1250101010006	1.800,00	0,00	206,00	1.594,00
A3059	DESCOLADOR ASPIRADOR DE SEPTO 3,5MM	1250101010006	124,40	0,00	14,28	110,12
A3060	DESCOLADOR ASPIRADOR DE SEPTO 3,5MM	1250101010006	124,40	0,00	14,28	110,12
A3061	DESCOLADOR ASPIRADOR DE SEPTO 3,5MM	1250101010006	124,40	0,00	14,28	110,12
A3063	ALICATE STEIMANN 47CM COM VIDEA	1250101010006	2.200,00	0,00	244,40	1.955,60

Conta

1250101010007 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001217	ARCO CIRURGICO EM C BRIVO OEC 785	1250101010007	290.000,00	0,00	70.317,21	219.682,79
000269	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000274	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000290	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000293	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000298	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000302	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000322	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000328	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000335	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000344	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000351	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000354	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000368	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000385	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000397	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000418	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000430	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000491	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000514	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000517	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000518	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000788	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000789	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
1205	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	320,06	999,94
000061	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	480,09	1.499,91
000141	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	480,09	1.499,91
000176	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	480,09	1.499,91
000177	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	480,09	1.499,91
000178	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	480,09	1.499,91
00179	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	480,09	1.499,91
000268	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	480,09	1.499,91
000586	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	480,09	1.499,91
000669	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	480,09	1.499,91
000791	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	480,09	1.499,91
000792	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	480,09	1.499,91
000793	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	480,09	1.499,91
000794	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	480,09	1.499,91
000795	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	480,09	1.499,91
000796	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	480,09	1.499,91
000797	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	480,09	1.499,91
000798	TV LED 55 SMART GOOGLE 4K PHILIPS	1250101010007	2.800,00	0,00	678,82	2.121,18
000799	TV LED 55 SMART GOOGLE 4K PHILIPS	1250101010007	2.800,00	0,00	678,82	2.121,18
000800	TV LED 55 SMART GOOGLE 4K PHILIPS	1250101010007	2.800,00	0,00	678,82	2.121,18
000801	TV LED 55 SMART GOOGLE 4K PHILIPS	1250101010007	2.800,00	0,00	678,82	2.121,18
000802	TV LED 55 SMART GOOGLE 4K PHILIPS	1250101010007	2.800,00	0,00	678,82	2.121,18
000803	TV LED 55 SMART GOOGLE 4K PHILIPS	1250101010007	2.800,00	0,00	678,82	2.121,18
000804	TV LED 55 SMART GOOGLE 4K PHILIPS	1250101010007	2.800,00	0,00	678,82	2.121,18
000533	SMART TV LG 50 4K UHD, WIFI, BLUETTOOT	1250101010007	2.999,00	0,00	727,12	2.271,88
1219	TRANSFORMADOR 4000VA BIVOLT TOMADA TRI	1250101010007	303,50	0,00	72,47	231,03
000655	FREEZER VERTICAL CAP 232L BRANCO	1250101010007	3.600,00	0,00	855,48	2.744,52
000660	FRIGOBAR 120L BRANCO 220V	1250101010007	1.760,00	0,00	418,24	1.341,76
000651	GELADEIRA FROST FREE 300L BRANCA	1250101010007	3.100,00	0,00	736,57	2.363,43
000652	GELADEIRA FROST FREE 300L BRANCA	1250101010007	3.100,00	0,00	736,57	2.363,43
000653	GELADEIRA FROST FREE 300L BRANCA	1250101010007	3.100,00	0,00	736,57	2.363,43
000654	GELADEIRA FROST FREE 300L BRANCA	1250101010007	3.100,00	0,00	736,57	2.363,43
000668	GELADEIRA FROST FREE 300L BRANCA	1250101010007	3.100,00	0,00	736,57	2.363,43
000675	GELADEIRA FROST FREE 300L BRANCA	1250101010007	3.100,00	0,00	736,57	2.363,43
000650	MICROONDAS BRANCO 30L 220V	1250101010007	655,00	0,00	155,61	499,39
000659	MICROONDAS BRANCO 30L 220V	1250101010007	655,00	0,00	155,61	499,39
000662	MICROONDAS BRANCO 30L 220V	1250101010007	655,00	0,00	155,61	499,39
000674	MICROONDAS BRANCO 30L 220V	1250101010007	655,00	0,00	155,61	499,39
001237	GAIOLA DE ATIVIDADES	1250101010007	11.173,00	0,00	2.655,05	8.517,95
001295	BALANCA ELET. PLATAFORMA 40X55 300 KG	1250101010007	1.825,00	0,00	429,23	1.395,77
001296	BALANCA ELET. PLATAFORMA 40X55 300 KG	1250101010007	1.825,00	0,00	429,23	1.395,77
001335	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL	1250101010007	388,00	0,00	90,54	297,46
001336	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL	1250101010007	388,00	0,00	90,54	297,46
001337	BICICLETA COM DISPLAY P BRACO E PERNAS	1250101010007	1.720,00	0,00	401,70	1.318,30
000030	ESTEIRA ELETRICA	1250101010007	1.850,00	0,00	432,17	1.417,83

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000031	ESTEIRA ELETRICA	1250101010007	1.850,00	0,00	432,17	1.417,83
001218	AR CONDICIONADO PORTATIL 12000BTU	1250101010007	2.263,50	0,00	528,68	1.734,82
001519	SPLIT PAREDE 12.000 BTUS 220V	1250101010007	1.811,52	0,00	418,70	1.392,82
001520	SPLIT PAREDE 12.000 BTUS 220V	1250101010007	1.811,52	0,00	418,70	1.392,82
001521	SPLIT PAREDE 12.000 BTUS 220V	1250101010007	1.811,52	0,00	418,70	1.392,82
001522	SPLIT PAREDE 12.000 BTUS 220V	1250101010007	1.811,52	0,00	418,70	1.392,82
001523	SPLIT PAREDE 18.000 BTUS 220V	1250101010007	2.719,96	0,00	628,64	2.091,32
001524	SPLIT PAREDE 18.000 BTUS 220V	1250101010007	2.719,96	0,00	628,64	2.091,32
001338	ENCERADEIRA IND. ROMHER A-40	1250101010007	3.374,87	0,00	776,11	2.598,76
001339	ENCERADEIRA IND. ROMHER A-40	1250101010007	3.374,87	0,00	776,11	2.598,76
001563	MOTOCOMPRESSOR DE AR 2,3 PCM 1/4HP	1250101010007	820,90	0,00	181,81	639,09
001564	LIXADEIRA DE PAREDE ORBITAL 750W SW75	1250101010007	1.614,92	0,00	357,71	1.257,21
001565	SERRA RAPIDA PORTATIL MAKITA 355MM	1250101010007	1.064,90	0,00	235,77	829,13
001617	FURAD IMPAC HP1640KX1 220V MAKITA	1250101010007	730,00	0,00	158,86	571,14
001618	ESMER ANG LCM 9002 700W	1250101010007	388,90	0,00	84,65	304,25
001619	FURAD BANC FGC-16-370W FERRARI	1250101010007	1.990,00	0,00	433,21	1.556,79
001679	PLASTIFICADORA A3/A4/A5	1250101010007	699,98	0,00	147,69	552,29
001744	BALANCA CADEIRANTE COM RAMPA	1250101010007	6.650,00	0,00	1.390,99	5.259,01
001745	MODELADOR DE PLACA -MESA	1250101010007	5.690,00	0,00	1.092,15	4.597,85
001921	AUTOCLAVE HORIZ DIG GRAVIT FLEX	1250101010007	7.184,00	0,00	1.378,91	5.805,09
001917	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA	1250101010007	585,00	0,00	112,36	472,64
001911	GUARUJA P/P 220V CINZA	1250101010007	3.650,00	0,00	700,61	2.949,39
001912	GUARUJA P/P 220V CINZA	1250101010007	3.650,00	0,00	700,61	2.949,39
001913	PEDESTAL 80L S/ BASE CINZA	1250101010007	1.000,00	0,00	191,85	808,15
001914	PEDESTAL 80L S/ BASE CINZA	1250101010007	1.000,00	0,00	191,85	808,15
001915	KIT BASE PARA PEDESTAL CINZA	1250101010007	384,00	0,00	73,70	310,30
001916	KIT BASE PARA PEDESTAL CINZA	1250101010007	384,00	0,00	73,70	310,30
001924	ASPIRADOR NT 2000 220V	1250101010007	799,00	0,00	151,73	647,27
001925	CABINE SE SEGURANCA BIOLOGICA CII A1 1	1250101010007	14.030,00	0,00	2.659,90	11.370,10
001958	ESTACAO DE TRABALHO 2 EM 1AR QUENTE	1250101010007	550,00	0,00	76,68	473,32
001960	CARREGADOR DE BATERIA 12V 7AMP	1250101010007	561,60	0,00	74,26	487,34
002046	LAVADORA ULTRASSONICA BETA 50L	1250101010007	40.800,00	0,00	4.913,55	35.886,45
002049	ESTABILIZADOR DE TENSAO MICROPROCESSAD	1250101010007	18.000,00	0,00	2.065,00	15.935,00
002051	DESUMIDIFICADOR DE AR	1250101010007	6.521,33	0,00	632,80	5.888,53
002054	CENTRAL DE AR ELGIN 45HSF118 18000BTU	1250101010007	3.499,00	0,00	314,72	3.184,28
002055	CENTRAL DE AR GREE D3DNA4AI 9000BTU	1250101010007	2.150,00	0,00	193,41	1.956,59

Conta

1250101010008 - MOVEIS E UTENSILIOS

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000905	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	23,47	73,53
000906	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	23,47	73,53
000907	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	23,47	73,53
000908	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	23,47	73,53
000909	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	23,47	73,53
000910	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	23,47	73,53
000911	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	23,47	73,53
000912	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	23,47	73,53
000913	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	23,47	73,53
000914	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	23,47	73,53
000915	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	23,47	73,53
241	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000242	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000243	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000244	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000245	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000246	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000247	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000248	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000249	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000250	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000251	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000252	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000253	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000254	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000255	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000256	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000257	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000258	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000270	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000271	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000272	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000273	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000287	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000288	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000289	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000291	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000292	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000294	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000295	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000299	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000300	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000301	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000316	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000317	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000318	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000323	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000324	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000325	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000330	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000331	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000332	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000340	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000341	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000342	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000345	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000346	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000347	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000352	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000363	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000364	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000365	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000379	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000380	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000381	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000386	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000391	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000392	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000393	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000408	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000409	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000410	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000411	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000412	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000413	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000414	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000428	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000661	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000666	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000667	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
1213	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	375,84	1.174,16
000979	TELA DE PROJECAO 1,80X1,80 MAPA	1250101010008	1.400,00	0,00	339,46	1.060,54
000977	SUPORTE PARA PROJETOR DE TETO ROT. 360	1250101010008	450,00	0,00	109,11	340,89
000978	SUPORTE PARA PROJETOR DE TETO ROT. 360	1250101010008	450,00	0,00	109,11	340,89
000975	QUADRO BRANCO ALUMINIO 120X90 STALO	1250101010008	109,24	0,00	26,47	82,77
000976	QUADRO BRANCO ALUMINIO 120X90 STALO	1250101010008	109,24	0,00	26,47	82,77
000980	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000981	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000982	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000983	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000984	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000985	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000986	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000987	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000988	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000989	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000990	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000991	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000992	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000993	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000994	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000995	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000996	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000997	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000998	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
000999	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001000	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001001	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001002	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001003	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001004	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001005	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001006	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001007	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001008	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001009	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001010	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001011	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001012	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001013	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001014	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001015	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001016	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001017	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001018	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001019	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001020	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001021	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001022	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001023	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001024	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001025	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001026	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001027	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	57,90	181,10
001106	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001107	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001108	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001109	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001110	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001111	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001112	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001113	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001114	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001115	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001116	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001117	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001118	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001119	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001120	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001121	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001122	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001123	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001124	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001125	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001126	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001127	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001128	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001129	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001130	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001131	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001132	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001133	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001134	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001135	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001136	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001137	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001138	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001139	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001140	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001141	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001142	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001143	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001144	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001145	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001146	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001147	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001148	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001149	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001150	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001151	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001152	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001153	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001154	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001155	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001156	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001157	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001158	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001159	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001160	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001161	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001162	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001163	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001164	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001165	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001166	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001167	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001168	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001169	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001170	MCORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001171	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001172	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001173	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001174	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001175	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001176	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001177	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001178	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001179	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001180	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001181	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001182	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001183	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	309,49	967,25
001028	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001029	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001030	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001031	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001032	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001033	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001034	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001035	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001036	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001037	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001038	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001039	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001040	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001041	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001042	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001043	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001044	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001045	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001046	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001047	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001048	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001049	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001050	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001051	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001052	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001053	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001054	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001055	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001056	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001057	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001058	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001059	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001060	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001061	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001062	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001063	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001064	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001065	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001066	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001067	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001068	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001069	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001070	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001071	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001072	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001073	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001074	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001075	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001076	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001077	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001078	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001079	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001080	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001081	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001082	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001083	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001084	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001085	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001086	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001087	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001088	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001089	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001090	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001091	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001092	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001093	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001094	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001095	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001096	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001097	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001098	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001099	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001100	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001101	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001102	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001103	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001104	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001105	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	91,65	286,51
001206	TORNOZELEIRA COM VELCRO 3KG	1250101010008	44,95	0,00	10,76	34,19
001207	TORNOZELEIRA COM VELCRO 3KG	1250101010008	44,95	0,00	10,76	34,19
001208	ESTACAO DE MUSCULACAO POWER FIT3	1250101010008	5.260,00	0,00	1.275,31	3.984,69
001209	BARRA DE LING-ESPALDAR	1250101010008	814,30	0,00	197,47	616,83
001210	TABLADO DE MADEIRA 140X90X050	1250101010008	1.961,30	0,00	475,44	1.485,86
001211	SUPORTE INDIV P BOLA	1250101010008	99,60	0,00	24,15	75,45
001212	SUPORTE INDIV P BOLA	1250101010008	99,60	0,00	24,15	75,45
001297	BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA GARRAF. EGC3	1250101010008	1.035,94	0,00	243,58	792,36
001298	BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA GARRAF. EGC3	1250101010008	1.035,94	0,00	243,58	792,36
001299	BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA GARRAF. EGC3	1250101010008	1.035,94	0,00	243,58	792,36
001220	CARRO DE TRANSP RESID 240LT BRANCO	1250101010008	694,90	0,00	163,42	531,48
001221	CARRO DE TRANSP RESID 240LT BRANCO	1250101010008	694,90	0,00	163,42	531,48
001222	CARRO DE TRANSP RESID 240LT BRANCO	1250101010008	694,90	0,00	163,42	531,48
001223	CARRO DE TRANSP RESID 240LT BRANCO	1250101010008	694,90	0,00	163,42	531,48
001224	CARRO DE TRANSP RESID 240LT BRANCO	1250101010008	694,90	0,00	163,42	531,48
001225	CARRO DE TRANSP RESID 240LT BRANCO	1250101010008	694,90	0,00	163,42	531,48

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001226	CARRO DE TRANSP RESID 240LT BRANCO	1250101010008	694,90	0,00	163,42	531,48
001227	CARRO DE TRANSP RESID 240LT PRETO	1250101010008	694,90	0,00	163,42	531,48
001228	CARRO DE TRANSP RESID 240LT PRETO	1250101010008	694,90	0,00	163,42	531,48
001229	CARRO DE TRANSP RESID 240LT PRETO	1250101010008	694,90	0,00	163,42	531,48
001230	CARRO DE TRANSP RESID 240LT PRETO	1250101010008	694,90	0,00	163,42	531,48
001231	CARRO DE TRANSP RESID 240LT PRETO	1250101010008	694,90	0,00	163,42	531,48
001232	CARRO DE TRANSP RESID 240LT PRETO	1250101010008	694,90	0,00	163,42	531,48
001233	CARRO DE TRANSP RESID 240LT PRETO	1250101010008	694,90	0,00	163,42	531,48
001234	CARRO DE TRANSP RESID 240LT PRETO	1250101010008	694,90	0,00	163,42	531,48
000034	ANDADOR ADULTO EM ALUMINIO DOBRAVEL	1250101010008	35,00	0,00	8,12	26,88
000035	ANDADOR INFANTIL EM ALUMINIO FIXO	1250101010008	35,00	0,00	8,12	26,88
001325	TORNOZELEIRA DE 1KG	1250101010008	58,09	0,00	13,45	44,64
001326	TORNOZELEIRA DE 1KG	1250101010008	58,09	0,00	13,45	44,64
001327	TORNOZELEIRA DE 1KG	1250101010008	58,09	0,00	13,45	44,64
001328	TORNOZELEIRA DE 1KG	1250101010008	58,09	0,00	13,45	44,64
001329	TORNOZELEIRA DE 2KG	1250101010008	62,57	0,00	14,57	48,00
001330	TORNOZELEIRA DE 2KG	1250101010008	62,57	0,00	14,57	48,00
001331	TORNOZELEIRA DE 2KG	1250101010008	62,57	0,00	14,57	48,00
001238	HALTER DE PESO 1KG EMBORRACHADO	1250101010008	24,00	0,00	5,60	18,40
001239	HALTER DE PESO 1KG EMBORRACHADO	1250101010008	24,00	0,00	5,60	18,40
001240	HALTER DE PESO 1KG EMBORRACHADO	1250101010008	24,00	0,00	5,60	18,40
001241	HALTER DE PESO 1KG EMBORRACHADO	1250101010008	24,00	0,00	5,60	18,40
001242	HALTER DE PESO 1KG EMBORRACHADO	1250101010008	24,00	0,00	5,60	18,40
001243	HALTER DE PESO 1KG EMBORRACHADO	1250101010008	24,00	0,00	5,60	18,40
001244	HALTER DE PESO 1KG EMBORRACHADO	1250101010008	24,00	0,00	5,60	18,40
001245	HALTER DE PESO 1KG EMBORRACHADO	1250101010008	24,00	0,00	5,60	18,40
001246	HALTER DE PESO 2KG EMBORRACHADO	1250101010008	36,00	0,00	8,40	27,60
001247	HALTER DE PESO 2KG EMBORRACHADO	1250101010008	36,00	0,00	8,40	27,60
001248	HALTER DE PESO 2KG EMBORRACHADO	1250101010008	36,00	0,00	8,40	27,60
001249	HALTER DE PESO 2KG EMBORRACHADO	1250101010008	36,00	0,00	8,40	27,60
001250	HALTER DE PESO 2KG EMBORRACHADO	1250101010008	36,00	0,00	8,40	27,60
001251	HALTER DE PESO 2KG EMBORRACHADO	1250101010008	36,00	0,00	8,40	27,60
001252	HALTER DE PESO 2KG EMBORRACHADO	1250101010008	36,00	0,00	8,40	27,60
001253	HALTER DE PESO 2KG EMBORRACHADO	1250101010008	36,00	0,00	8,40	27,60
001254	HALTER DE PESO 3KG EMBORRACHADO	1250101010008	67,00	0,00	15,61	51,39
001255	HALTER DE PESO 3KG EMBORRACHADO	1250101010008	67,00	0,00	15,61	51,39
001256	HALTER DE PESO 3KG EMBORRACHADO	1250101010008	67,00	0,00	15,61	51,39
001257	HALTER DE PESO 3KG EMBORRACHADO	1250101010008	67,00	0,00	15,61	51,39
001258	HALTER DE PESO 3KG EMBORRACHADO	1250101010008	67,00	0,00	15,61	51,39
001259	HALTER DE PESO 3KG EMBORRACHADO	1250101010008	67,00	0,00	15,61	51,39
001260	CAMA ELASTICA MINI JUMP 32 MOLAS	1250101010008	210,00	0,00	49,05	160,95
001359	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001360	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001361	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001362	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001363	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001364	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001365	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001366	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001367	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001368	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001369	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001370	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001371	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001372	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001373	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001374	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001375	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001376	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001377	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001378	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001379	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001380	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001381	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,57	188,43
001382	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS	1250101010008	265,00	0,00	61,21	203,79
001319	TRAMPOLIM OXER 32 MOLAS	1250101010008	700,00	0,00	163,24	536,76
001320	TRAMPOLIM OXER 32 MOLAS	1250101010008	700,00	0,00	163,24	536,76
001321	TRAMPOLIM OXER 32 MOLAS	1250101010008	700,00	0,00	163,24	536,76
001322	TRAMPOLIM OXER 32 MOLAS	1250101010008	700,00	0,00	163,24	536,76
001388	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,10	188,90
001389	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,10	188,90
001390	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,10	188,90
001391	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,10	188,90
001392	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,10	188,90
001393	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,10	188,90
001394	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	56,10	188,90
001404	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA DE 90L	1250101010008	1.100,00	0,00	247,52	852,48
001405	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA DE 90L	1250101010008	1.100,00	0,00	247,52	852,48
001406	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA DE 90L	1250101010008	1.100,00	0,00	247,52	852,48
001407	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA DE 90L	1250101010008	1.100,00	0,00	247,52	852,48
001408	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA DE 90L	1250101010008	1.100,00	0,00	247,52	852,48
001409	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA DE 90L	1250101010008	1.100,00	0,00	247,52	852,48
001410	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA DE 90L	1250101010008	1.100,00	0,00	247,52	852,48
001411	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA DE 90L	1250101010008	1.100,00	0,00	247,52	852,48
001415	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001416	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001417	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001418	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001419	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001420	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001421	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001422	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001423	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001424	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001425	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001426	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001427	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001428	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001429	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001430	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001431	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001432	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001433	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001434	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001435	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001436	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001437	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001438	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001439	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001440	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001441	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001442	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001443	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001444	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001445	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001446	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001447	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001448	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001449	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001450	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001451	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001452	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001453	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001454	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001455	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001456	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001457	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001458	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001459	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001460	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001461	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001462	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001463	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001464	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001465	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001466	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001467	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001468	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001469	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001470	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001471	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001472	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001473	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001474	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001475	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001476	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001477	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	269,01	910,99
001525	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001526	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001527	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001528	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001529	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001530	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001531	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001532	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001533	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001534	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001535	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001536	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001537	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001538	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001539	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001540	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001541	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001542	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001544	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	337,43	1.142,57
001572	BASE ECOFLEX SOMMIER 25X188X088 MARROM	1250101010008	410,00	0,00	90,51	319,49
001573	COLCHAO ECOFLEX REL ADORABILE 26X188X0	1250101010008	1.180,00	0,00	260,33	919,67
001574	MESA CABECEIRA HUMAGUI ITALIA	1250101010008	296,87	0,00	65,41	231,46
001575	GUARDA ROUPA PANAN RUBI	1250101010008	1.260,00	0,00	278,08	981,92
001576	FOGAO MULLER FRATELLO 4BC	1250101010008	984,66	0,00	217,37	767,29
001577	MESA CJ 4 CADEIRAS MAXTUBO MOVEIS	1250101010008	920,00	0,00	203,06	716,94
001658	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	206,88	743,12
001659	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	206,88	743,12

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001660	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	206,88	743,12
001661	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	206,88	743,12
001662	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	206,88	743,12
001663	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	206,88	743,12
001652	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	206,88	743,12
001653	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	206,88	743,12
001654	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	206,88	743,12
001655	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	206,88	743,12
001656	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	206,88	743,12
001657	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	206,88	743,12
001622	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001623	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001624	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001625	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001626	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001627	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001628	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001629	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001630	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001631	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001632	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001633	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001634	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001635	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001636	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001637	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001638	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001639	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001640	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001641	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001642	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001643	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001644	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001645	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001646	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001647	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001648	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001649	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001650	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001651	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	38,61	138,56
001616	ESCADA RESID 07 DEGRAUS-ER7 ALUMASA	1250101010008	322,25	0,00	70,22	252,03
001620	ESCADA TESOURA E SINGELA FIBRA	1250101010008	1.070,00	0,00	233,01	836,99
001606	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	194,13	698,03
001607	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	194,13	698,03
001608	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	194,13	698,03
001609	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	194,13	698,03
001610	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	194,13	698,03
001611	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	194,13	698,03
001612	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	194,13	698,03
001613	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	194,13	698,03
001614	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	194,13	698,03
001615	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	194,13	698,03
001704	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001705	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001706	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001707	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001708	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001709	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001710	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001711	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001712	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001713	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001714	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001715	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001716	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001717	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001718	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001719	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001720	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001721	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001722	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001723	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001724	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001725	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001726	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001727	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	826,50	3.093,50
001728	CARRO PLATAFORMA SEM ABAS 400KG	1250101010008	3.124,00	0,00	655,95	2.468,05
001729	CARRO PLATAFORMA 800KG AZUL	1250101010008	4.199,00	0,00	881,74	3.317,26
001746	PERFURADOR PARA ENCADERNACAO PARA ESPI	1250101010008	798,33	0,00	166,91	631,42
001677	SUPORTE PARA HALTERES CAP. 12 UNIDADES	1250101010008	280,00	0,00	60,11	219,89
001680	SUPORTE PARA HALTERES CAP. 12 UNIDADES	1250101010008	280,00	0,00	60,11	219,89
001849	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	2.453,88	9.526,12
001850	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	2.453,88	9.526,12
001851	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	2.453,88	9.526,12
001852	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	2.453,88	9.526,12
001853	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	2.453,88	9.526,12
001854	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	2.453,88	9.526,12

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001855	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	2.453,88	9.526,12
001856	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	2.453,88	9.526,12
001857	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	2.453,88	9.526,12
001858	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	2.453,88	9.526,12
001859	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	2.453,88	9.526,12
001860	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	2.453,88	9.526,12
001861	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	2.453,88	9.526,12
001862	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	2.453,88	9.526,12
001863	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	2.453,88	9.526,12
001887	CORTINA ROLO STANDARD NAPOLES	1250101010008	1.950,08	0,00	399,43	1.550,65
001824	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001825	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001826	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001827	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001828	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001829	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001830	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001831	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001832	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001833	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001834	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001835	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001836	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001837	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001838	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001839	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001840	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001841	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001842	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001843	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001844	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001845	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001846	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001847	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
001848	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	94,96	369,04
1910	MESA MULTIUSO 1,90X0 INOX C/ PANELEIRO	1250101010008	1.645,00	0,00	330,76	1.314,24
001943	CAMA ELASTICA JUMP ARKTUS	1250101010008	765,00	0,00	111,54	653,46
001944	CAMA ELASTICA JUMP ARKTUS	1250101010008	765,00	0,00	111,54	653,46
001948	CADEIRA RIVATTI (NUDE)	1250101010008	190,37	0,00	27,39	162,98
001949	CADEIRA RIVATTI (NUDE)	1250101010008	190,37	0,00	27,39	162,98
001950	CADEIRA RIVATTI (NUDE)	1250101010008	190,37	0,00	27,39	162,98
001951	CADEIRA RIVATTI (NUDE)	1250101010008	190,37	0,00	27,39	162,98
001952	CADEIRA RIVATTI (NUDE)	1250101010008	190,37	0,00	27,39	162,98
001953	CADEIRA RIVATTI (PRETA)	1250101010008	190,37	0,00	27,39	162,98
001954	CADEIRA RIVATTI (PRETA)	1250101010008	190,37	0,00	27,39	162,98
001955	CADEIRA RIVATTI (PRETA)	1250101010008	190,37	0,00	27,39	162,98
001956	CADEIRA RIVATTI (PRETA)	1250101010008	190,37	0,00	27,39	162,98
001957	CADEIRA RIVATTI (PRETA)	1250101010008	190,37	0,00	27,39	162,98
001946	MESA REDONDA PANDIN	1250101010008	873,15	0,00	125,29	747,86
001947	MESA REDONDA PANDIN	1250101010008	873,15	0,00	125,29	747,86
001961	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001962	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001963	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001964	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001965	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001967	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001968	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001969	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001970	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001971	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001972	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001973	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001974	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001975	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001976	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001977	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001978	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001979	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
001980	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	59,50	390,50
002006	CARRO CONDOMINIO EM ACO 140LTS	1250101010008	1.089,00	0,00	141,89	947,11
002007	BANCO ERGONOMICO COM ENCOSTO	1250101010008	1.029,23	0,00	134,13	895,10
002008	BANCO ERGONOMICO COM ENCOSTO	1250101010008	1.029,23	0,00	134,13	895,10
002009	BANCO ERGONOMICO COM ENCOSTO	1250101010008	1.029,23	0,00	134,13	895,10
002010	BANCO ERGONOMICO COM ENCOSTO	1250101010008	1.029,26	0,00	134,13	895,13
002011	MINI PORTA PALLET C 3 LONGARINAS	1250101010008	2.661,52	0,00	344,53	2.316,99
002012	MINI PORTA PALLET C 3 LONGARINAS	1250101010008	2.661,52	0,00	344,53	2.316,99
002013	MINI PORTA PALLET C 3 LONGARINAS	1250101010008	2.661,52	0,00	344,53	2.316,99
002014	MINI PORTA PALLET C 3 LONGARINAS	1250101010008	2.661,52	0,00	344,53	2.316,99
002015	MINI PORTA PALLET C 3 LONGARINAS	1250101010008	2.661,52	0,00	344,53	2.316,99
002036	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	167,90	1.232,10
002037	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	167,90	1.232,10
002038	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	167,90	1.232,10
002039	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	167,90	1.232,10
002040	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	167,90	1.232,10
002041	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	167,90	1.232,10
002042	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	167,90	1.232,10
002043	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	167,90	1.232,10

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
002044	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	167,90	1.232,10
002045	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	167,90	1.232,10
2015	MESA PANDIN - CADEIRAS RIVATTI	1250101010008	1.780,45	0,00	167,55	1.612,90

Conta

1250101010009 - MOVEIS E UTENSILIOS HOSPITALARES

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000227	MESA PARA GINECOLOGIA LEITO ESTOFADA	1250101010009	2.350,00	0,00	577,92	1.772,08
000812	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000813	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000814	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000815	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000810	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000816	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000817	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000818	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000820	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000821	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000822	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000823	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000824	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000825	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000826	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000827	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000828	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000829	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000830	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000831	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000832	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000833	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000834	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000835	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000836	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000837	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000838	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000839	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000841	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000842	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000843	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000844	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000845	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000846	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000847	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000848	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000849	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000850	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000851	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000852	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000853	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000811	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000855	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000856	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000857	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000858	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000859	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000860	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000861	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000862	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000863	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,01	263,91
000968	NEGATOSCOPIO DE 2 CORPOS ACO PINTADO	1250101010009	609,00	0,00	146,90	462,10
000969	NEGATOSCOPIO DE 2 CORPOS ACO PINTADO	1250101010009	609,00	0,00	146,90	462,10
000970	NEGATOSCOPIO DE 2 CORPOS ACO PINTADO	1250101010009	609,00	0,00	146,90	462,10
000971	NEGATOSCOPIO DE 2 CORPOS ACO PINTADO	1250101010009	609,00	0,00	146,90	462,10
000972	NEGATOSCOPIO DE 2 CORPOS ACO PINTADO	1250101010009	609,00	0,00	146,90	462,10
000973	NEGATOSCOPIO DE 2 CORPOS ACO PINTADO	1250101010009	609,00	0,00	146,90	462,10
000974	NEGATOSCOPIO DE 2 CORPOS ACO PINTADO	1250101010009	609,00	0,00	146,90	462,10
000140	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ATE 250KG	1250101010009	4.211,27	0,00	1.021,00	3.190,27
000422	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ATE 250KG	1250101010009	4.211,27	0,00	1.021,00	3.190,27
000423	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ATE 250KG	1250101010009	4.211,27	0,00	1.021,00	3.190,27
000658	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ATE 250KG	1250101010009	4.211,27	0,00	1.021,00	3.190,27
000664	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ATE 250KG	1250101010009	4.211,27	0,00	1.021,00	3.190,27
000068	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	223,08	696,92
000188	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	223,08	696,92
000259	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	223,08	696,92
000260	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	223,08	696,92
000261	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	223,08	696,92
000262	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	223,08	696,92
000286	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	223,08	696,92
000421	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	223,08	696,92
000437	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	223,08	696,92
000438	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	223,08	696,92
000439	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	223,08	696,92
000440	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	223,08	696,92
000488	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	223,08	696,92
000489	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	223,08	696,92

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000516	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	223,08	696,92
000656	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	223,08	696,92
000663	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	223,08	696,92
000226	MOCHO GIR. COM RODIZIO E ENCOSTO	1250101010009	480,00	0,00	116,38	363,62
000339	MOCHO GIR. COM RODIZIO E ENCOSTO	1250101010009	480,00	0,00	116,38	363,62
000308	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	174,28	544,73
000329	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	174,28	544,73
000362	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	174,28	544,73
000398	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	174,28	544,73
000399	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	174,28	544,73
000400	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	174,28	544,73
000508	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	174,28	544,73
000509	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	174,28	544,73
000510	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	174,28	544,73
000511	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	174,28	544,73
000512	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	174,28	544,73
000677	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	174,28	544,73
000678	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	174,28	544,73
000681	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	174,28	544,73
000446	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000447	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000448	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
00449	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000450	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000451	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000452	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000453	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000454	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000455	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000456	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000457	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000458	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000459	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000460	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000461	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000462	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000463	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000464	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000465	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000466	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000467	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000468	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000469	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000470	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000471	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000490	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000524	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000606	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000616	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000626	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000627	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000628	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000629	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000630	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000865	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000866	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000867	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000869	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000870	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000871	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000872	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000873	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000874	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000875	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000876	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000877	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000878	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000879	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000880	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000881	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000882	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000883	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000884	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000885	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000886	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000887	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000888	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000889	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000890	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000891	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000892	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000893	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000895	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000896	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000897	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000898	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000899	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO ING	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000900	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000901	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000902	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000903	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000904	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	84,29	263,63
000239	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000237	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000285	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000296	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000297	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000307	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000319	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000320	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000321	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000326	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000327	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000333	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000334	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000343	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000348	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000349	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000350	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000355	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000366	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000367	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000375	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000382	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000383	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000384	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000387	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000394	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000395	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000396	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000401	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000415	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000416	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000417	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000429	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000444	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000445	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	53,44	167,01
000472	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	143,93	449,59
000473	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	143,93	449,59
000474	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	143,93	449,59
000475	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	143,93	449,59
000477	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	143,93	449,59
000240	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	143,93	449,59
000236	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	143,93	449,59
000479	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	143,93	449,59
000480	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	143,93	449,59
000481	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	143,93	449,59
000482	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	143,93	449,59
000483	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	143,93	449,59
000476	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	143,93	449,59
1215	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	143,93	449,59
001302	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.477,05	4.802,95
001303	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.477,05	4.802,95
001304	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.477,05	4.802,95
001305	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.477,05	4.802,95
001306	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.477,05	4.802,95
001307	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.477,05	4.802,95
001308	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.477,05	4.802,95
001309	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.477,05	4.802,95
001310	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.477,05	4.802,95
001311	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.477,05	4.802,95
001312	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.477,05	4.802,95
001313	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.477,05	4.802,95
001314	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.477,05	4.802,95
001315	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.477,05	4.802,95
000142	CARRO MACA HIDRAULICO COM 2 COLUNAS	1250101010009	11.990,00	0,00	2.820,24	9.169,76
000501	CARRO MACA HIDRAULICO COM 2 COLUNAS	1250101010009	11.990,00	0,00	2.820,24	9.169,76
000427	CARRO MACA HIDRAULICO COM 2 COLUNAS	1250101010009	11.990,00	0,00	2.820,24	9.169,76
000515	CARRO MACA HIDRAULICO COM 2 COLUNAS	1250101010009	11.990,00	0,00	2.820,24	9.169,76
000657	CARRO MACA HIDRAULICO COM 2 COLUNAS	1250101010009	11.990,00	0,00	2.820,24	9.169,76
000665	CARRO MACA HIDRAULICO COM 2 COLUNAS	1250101010009	11.990,00	0,00	2.820,24	9.169,76
000680	CARRO MACA HIDRAULICO COM 2 COLUNAS	1250101010009	11.990,00	0,00	2.820,24	9.169,76
000806	CARRO MACA HIDRAULICO COM 2 COLUNAS	1250101010009	11.990,00	0,00	2.820,24	9.169,76
000092	MACA HOSPITALAR EM ACO INOX E COLCHONE	1250101010009	3.050,00	0,00	717,41	2.332,59
000315	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	177,54	577,46
000360	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	177,54	577,46
000404	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	177,54	577,46
000405	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	177,54	577,46
000676	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	177,54	577,46
000685	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	177,54	577,46
000686	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	177,54	577,46
000688	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	177,54	577,46
000689	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	177,54	577,46
000805	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	177,54	577,46

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000238	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	114,03	370,97
000406	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	114,03	370,97
000407	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	114,03	370,97
000419	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	114,03	370,97
000420	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	114,03	370,97
000506	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	114,03	370,97
000507	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	114,03	370,97
000513	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	114,03	370,97
001318	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	114,03	370,97
000278	BANCO GIRATORIO TOTALMENTE INOX MOCHO	1250101010009	378,00	0,00	88,91	289,09
00283	BANCO GIRATORIO TOTALMENTE INOX MOCHO	1250101010009	378,00	0,00	88,91	289,09
000309	BANCO GIRATORIO TOTALMENTE INOX MOCHO	1250101010009	378,00	0,00	88,91	289,09
000314	BANCO GIRATORIO TOTALMENTE INOX MOCHO	1250101010009	378,00	0,00	88,91	289,09
000353	BANCO GIRATORIO TOTALMENTE INOX MOCHO	1250101010009	378,00	0,00	88,91	289,09
000443	BANCO GIRATORIO TOTALMENTE INOX MOCHO	1250101010009	378,00	0,00	88,91	289,09
000026	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	212,17	689,83
000027	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	212,17	689,83
000028	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	212,17	689,83
000029	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	212,17	689,83
000042	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	212,17	689,83
000150	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	212,17	689,83
000194	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	212,17	689,83
000203	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	212,17	689,83
000212	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	212,17	689,83
000235	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	212,17	689,83
000402	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	212,17	689,83
000605	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	212,17	689,83
000615	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	212,17	689,83
000625	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	212,17	689,83
001300	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	212,17	689,83
001301	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	212,17	689,83
001276	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	81,77	266,15
001323	BARRA DE APOIO 30CM	1250101010009	170,00	0,00	39,72	130,28
001324	BARRA DE APOIO 30CM	1250101010009	148,00	0,00	34,47	113,53
000032	BARRA PARALELA SIMPLES EM ACO	1250101010009	1.490,00	0,00	348,08	1.141,92
000033	BALANCIM PARA TREINO DE EQUILIBRIO	1250101010009	385,00	0,00	89,90	295,10
001480	HAMPER COM SACO EM INOX 50,50X0,80	1250101010009	485,00	0,00	110,56	374,44
001481	HAMPER COM SACO EM INOX 50,50X0,80	1250101010009	485,00	0,00	110,56	374,44
001484	HAMPER COM SACO EM INOX 50,50X0,80	1250101010009	485,00	0,00	110,56	374,44
001487	HAMPER COM SACO EM INOX 50,50X0,80	1250101010009	485,00	0,00	110,56	374,44
001488	HAMPER COM SACO EM INOX 50,50X0,80	1250101010009	485,00	0,00	110,56	374,44
001489	HAMPER COM SACO EM INOX 50,50X0,80	1250101010009	485,00	0,00	110,56	374,44
001490	HAMPER COM SACO EM INOX 50,50X0,80	1250101010009	485,00	0,00	110,56	374,44
001491	HAMPER COM SACO EM INOX 50,50X0,80	1250101010009	485,00	0,00	110,56	374,44
001478	HAMPER COM SACO EM INOX 50,50X0,80	1250101010009	485,00	0,00	110,56	374,44
001494	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 350K 4M LUXO	1250101010009	9.100,00	0,00	2.057,52	7.042,48
001495	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 350K 4M LUXO	1250101010009	9.100,00	0,00	2.057,52	7.042,48
001496	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 350K 4M LUXO	1250101010009	9.100,00	0,00	2.057,52	7.042,48
001497	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 350K 4M LUXO	1250101010009	9.100,00	0,00	2.057,52	7.042,48
001498	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 350K 4M LUXO	1250101010009	9.100,00	0,00	2.057,52	7.042,48
001499	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	1.840,45	6.299,55
001500	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	1.840,45	6.299,55
001501	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	1.840,45	6.299,55
001502	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	1.840,45	6.299,55
001503	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	1.840,45	6.299,55
001504	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	1.840,45	6.299,55
001505	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	1.840,45	6.299,55
001506	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	1.840,45	6.299,55
001507	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	1.840,45	6.299,55
001508	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	1.840,45	6.299,55
001509	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	1.840,45	6.299,55
001510	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	1.840,45	6.299,55
001511	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	1.840,45	6.299,55
001512	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	1.840,45	6.299,55
001513	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	1.840,45	6.299,55
001514	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	1.840,45	6.299,55
001515	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	1.840,45	6.299,55
001888	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001889	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001890	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001891	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001892	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001893	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001894	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001895	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001896	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001897	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001898	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001899	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001900	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001901	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001902	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001903	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001904	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001905	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001906	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01
001907	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.521,99	5.908,01

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001908	LUPA LUMINARIA 120 LED	1250101010009	910,00	0,00	182,89	727,11
001909	LUPA LUMINARIA 120 LED	1250101010009	910,00	0,00	182,89	727,11
001959	LUPA DE ALUMINIO LED AUTOVOLT ESTEK	1250101010009	525,00	0,00	73,33	451,67
002016	CADEIRA DE BANHO INOX 150KG	1250101010009	2.000,00	0,00	252,27	1.747,73
002017	CADEIRA DE BANHO INOX 150KG	1250101010009	2.000,00	0,00	252,27	1.747,73
002018	CADEIRA DE BANHO INOX 150KG	1250101010009	2.000,00	0,00	252,27	1.747,73
002047	CARRO P TRANSP. MAT. EM ACO INOX	1250101010009	8.050,70	0,00	919,13	7.131,57
002048	CARRO P TRANSP. MAT. EM ACO INOX	1250101010009	8.050,70	0,00	919,13	7.131,57

Conta

1250101010011 - EQUIPAMENTOS PEDAGOGICOS

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000916	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	34,62	108,38
000917	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	34,62	108,38
000918	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	34,62	108,38
000919	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	34,62	108,38
000920	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	34,62	108,38
000921	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	34,62	108,38
000922	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	34,62	108,38
000923	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	34,62	108,38
000924	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	34,62	108,38
001730	BARRIL TUBAO (VERDE, AZUL, VERMELHO)	1250101010011	1.978,00	0,00	415,29	1.562,71
001731	PISCINA DE BOLINHA (AZUL, VERM. AMAREL	1250101010011	3.454,50	0,00	725,45	2.729,05
001732	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO AMARELO	1250101010011	714,95	0,00	150,14	564,81
001733	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO AMARELO	1250101010011	714,95	0,00	150,14	564,81
001734	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO LARANJA	1250101010011	661,50	0,00	138,85	522,65
001735	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO LARANJA	1250101010011	661,50	0,00	138,85	522,65
001736	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO LARANJA	1250101010011	661,50	0,00	138,85	522,65
001737	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO LARANJA	1250101010011	661,50	0,00	138,85	522,65
001738	BALANCO T SPIDER VERDE	1250101010011	2.039,50	0,00	428,34	1.611,16
001739	HELICOPTERO SUSPENSO	1250101010011	641,50	0,00	134,76	506,74
001740	PLATAFORMA DUPLA REAB AZUL	1250101010011	982,50	0,00	206,33	776,17
001741	SKATE AMARELO	1250101010011	718,50	0,00	150,89	567,61
001742	PLANO INCLINADO MULT	1250101010011	454,90	0,00	95,50	359,40
001743	CABIDEIRO SOL NASCENTE	1250101010011	578,00	0,00	121,41	456,59
001793	MOD. MANEQUIM ADULTO BISSEXUAL	1250101010011	5.492,12	0,00	1.125,01	4.367,11

Conta

1250101010012 - APARELHO TELEFONICO

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000928	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000929	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000930	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000931	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000932	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000933	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000934	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000935	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000936	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000937	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000938	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000939	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000940	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000941	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000942	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000943	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000944	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000945	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000946	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000947	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000948	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000949	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000950	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000951	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000952	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000953	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000954	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000955	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000956	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000957	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000958	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000959	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000960	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000961	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000962	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000963	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000964	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000965	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000966	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50
000967	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	225,50	239,50

Conta

1260101010002 - SOFTWARES

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001664	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	3.304,73	4.284,05
001665	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	3.304,73	4.284,05
001666	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	3.304,73	4.284,05
001667	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	3.304,73	4.284,05
001668	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	3.304,73	4.284,05
001669	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	3.304,73	4.284,05
001670	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	3.304,73	4.284,05
001671	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	3.304,73	4.284,05
001672	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	3.304,73	4.284,05
001673	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	3.304,73	4.284,05
001674	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	3.304,73	4.284,05
001675	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,73	0,00	3.304,73	4.284,00
001682	LICENCA USO SOFTWARE ERGOP 13	1260101010002	18.792,09	0,00	7.840,44	10.951,65
001683	LICENCA USO SOFTWARE WINCARDIO USB	1260101010002	5.202,22	0,00	2.170,39	3.031,83
T O T A I S						

Total Vlr Bem		Total Depr.Acum		Total Saldo	
1230101010002:	8.792,00	1230101010002:	3.219,44	1230101010002:	5.572,56
1230101010006:	11.177,00	1230101010006:	4.364,16	1230101010006:	6.812,84
1230101010009:	9.929,64	1230101010009:	248,19	1230101010009:	9.681,45
1230101010010:	17.936,80	1230101010010:	4.108,24	1230101010010:	13.828,56
1250101010001:	3.389.373,31	1250101010001:	779.601,51	1250101010001:	2.609.771,80
1250101010004:	748.119,32	1250101010004:	333.050,16	1250101010004:	415.069,16
1250101010006:	502.241,02	1250101010006:	100.016,99	1250101010006:	402.224,03
1250101010007:	569.958,27	1250101010007:	126.109,09	1250101010007:	443.849,18
1250101010008:	775.513,66	1250101010008:	169.260,22	1250101010008:	606.253,44
1250101010009:	688.378,47	1250101010009:	153.745,70	1250101010009:	534.632,77
1250101010011:	21.702,42	1250101010011:	4.570,24	1250101010011:	17.132,18
1250101010012:	18.600,00	1250101010012:	9.020,00	1250101010012:	9.580,00
1260101010002:	115.059,62	1260101010002:	49.667,59	1260101010002:	65.392,03

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9
P/Egina 2198 de 2515
407 de 724

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

18	**Nota Fiscal Custeio**

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	0000041
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	07/01/2025 12:09:04
DATA DO FATO GERADOR	07/01/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

HRPC

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO, CAPANEMA PA , 68700005	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	NÃO	06895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
TV LOMAS VALENTINAS, Nº 2190, MARCO , CEP 66093677, BELÉM - PA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
05.054.929/0001-17				grupohmr1.sespa@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E DAS AÇÕES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022 - COMPETENCIA JANEIRO/2025 COMPLEXO HOSPITALAR DOS CAETÉS	8.258.654,25	8.258.654,25

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
CONTRIBUINTE ISENTO	8.258.654,25

RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	VALOR LÍQUIDO
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.258.654,25

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Isento de Tributação	CAPANEMA - PA	R$ 1.298.260,45 (15.72%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - e92eaec47512ebabbd1f4b892d07730b
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 555e76d984b3afc43b5ac1809ae89f63

Recebi(emos) de **INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000041.**

NÚMERO NOTA FISCAL **0000041**

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

Juliano Cesar Botero
Diretor Executivo
CRA/PA:Nº7-00017
HRPC-INDSH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

19	Controle Recebimento x SESPA

CONTROLE DE RECEBIMENTO - CUSTEIO

ATUALIZAÇÃO: 09/01/2025

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022 celebrado em 01/06/2022

PARCELA	COMPETÊNCIA	NOTA FISCAL	VENCIMENTO	VALOR CONTRATO	ADITIVOS	TOTAL A RECEBER	DATA PAGAMENTO	VALOR RECEBIDO	VALOR À RECEBER
1º	junho-24	32	15-jun-24	R$ 7.310.202,58		R$ 7.310.202,58	25-jun-24	R$ 5.491.127,58	
							27-jun-24	R$ 312.075,00	R$ -
							2-jul-24	R$ 1.507.000,00	
2º	julho-24	33	15-jul-24	R$ 7.310.202,58		R$ 7.310.202,58	23-jul-24	R$ 5.358.416,94	R$ -
							23-jul-24	R$ 1.951.785,64	
3º	agosto-24	34	15-ago-24	R$ 7.310.202,58	R$ 117.252,21	R$ 7.427.454,79	29-ago-24	R$ 5.474.538,75	
							3-set-24	R$ 1.835.663,83	R$ -
							18-set-24	R$ 117.252,21	
4º	setembro-24	36	15-set-24	R$ 7.310.202,58	R$ 879.391,60	R$ 8.189.594,18	18-set-24	R$ 6.353.930,35	R$ -
							20-set-24	R$ 1.835.663,83	
5º	outubro-24	38	15-out-24	R$ 7.310.202,58	R$ 879.391,60	R$ 8.189.594,18	30-out-24	R$ 6.353.930,35	R$ -
							1-nov-24	R$ 1.835.663,83	
6º	novembro-24	39	15-nov-24	R$ 7.310.202,58	R$ 948.451,67	R$ 8.258.654,25	18-dez-24	R$ 6.353.930,35	
							19-dez-24	R$ 1.835.663,83	-R$ 69.060,07
7º	dezembro-24	40	15-dez-24	R$ 7.310.202,58	R$ 948.451,67	R$ 8.258.654,25			-R$ 8.258.654,25
8º	janeiro-25	41	15-jan-25	R$ 7.310.202,58	R$ 948.451,67	R$ 8.258.654,25			-R$ 8.258.654,25
9º	fevereiro-25								R$ -
10º	março-25								R$ -
11º	abril-25								R$ -
12º	maio-25								R$ -
			TOTAL	R$ 58.481.620,64	R$ 4.721.390,42	R$ 63.203.011,06		R$ 46.616.642,49	-R$ 16.586.368,57

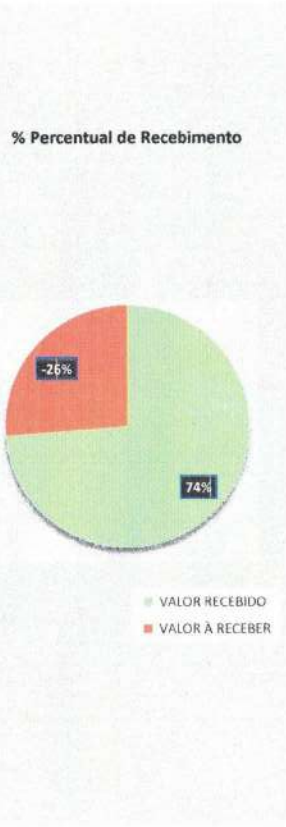

Juliano César Botero
Diretor Executivo - DEX
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC

Iago da Silva Tobias
Gerente Administrativo e Finaneceiro - GAF
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC

Daniel Gonçalves Nunes
Coordenador Financeiro
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC

Ellen Maia da Silva
Analista Financeiro
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

20	**Entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2021 | Edição: 212 | Seção: 1 | Página: 217

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA

PORTARIA/MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, caput, parágrafo único, inciso II da Constituição, resolve:

Art. 1º A presente Portaria visa disciplinar matérias referentes à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho no que se refere a:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

II - contrato de trabalho, em especial:

a) registro de empregados e anotações na CTPS;

b) trabalho autônomo;

c) trabalho intermitente;

d) consórcio de empregadores rurais; e

e) contrato e nota contratual de músicos profissionais, artistas e técnicos de espetáculos de diversões;

III - contrato de parceria entre os salões de beleza e os profissionais;

IV - autorização de contratação de trabalhador por empresa estrangeira para trabalhar no exterior;

V - jornada de trabalho, em especial:

a) autorização transitória para trabalho aos domingos e feriados;

b) autorização permanente para trabalho aos domingos e feriados; e

c) prorrogação de jornada em atividades insalubres;

d) anotação da hora de entrada e de saída em registro manual, mecânico ou eletrônico;

VI - efeitos de débitos salariais, de mora de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de mora contumaz salarial e de mora contumaz de FGTS;

VII - local para guarda e assistência dos filhos no período da amamentação;

VIII - reembolso-creche;

IX - registro profissional;

X - registro de empresa de trabalho temporário;

XI - sistemas e cadastros, em especial:

a) livro de inspeção do trabalho eletrônico - eLIT;

b) substituição de informações nos sistemas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;

c) RAIS;

d) CAGED;

e) disponibilização e utilização de informações contidas nas bases de dados do CAGED, da RAIS, do Seguro-Desemprego, do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda - BEm e do Novo Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda - Novo Bem;

f) cadastro de empregados por meio da Caixa Econômica Federal; e

g) Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

XII - medidas contra a discriminação no trabalho;

XIII - trabalho em condições análogas às de escravo;

XIV - atividades de direção, assessoramento e apoio político-partidário;

XV - entidades sindicais e instrumentos coletivos de trabalho, em especial:

a) registro no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES e certidão sindical;

b) recolhimento e distribuição da contribuição sindical urbana;

c) registro de instrumentos coletivos de trabalho; e

d) mediação na negociação coletiva de natureza trabalhista;

XVI - fiscalização orientadora em microempresas e empresas de pequeno porte;

XVII - simulação de rescisão contratual e levantamento do FGTS em fraude à lei; e

XVIII - diretrizes para execução da aprendizagem profissional e o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAP.

CAPÍTULO I

DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 2º A CTPS é o documento onde estão registrados os dados relativos ao contrato de trabalho de um trabalhador.

Parágrafo único. A CTPS tem como identificação única do trabalhador o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

Art. 3º A CTPS emitida em meio eletrônico, de que trata o art. 14 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT, é denominada Carteira de Trabalho Digital.

§ 1º Para fins do disposto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, a Carteira de Trabalho Digital é equivalente à CTPS emitida em meio físico.

§ 2º A Carteira de Trabalho Digital é previamente emitida a todos os inscritos no CPF, sendo necessária sua habilitação.

§ 3º A Carteira de Trabalho Digital não se equipara aos documentos de identificação civis de que trata o art. 2º da Lei nº 12.037, de 1º de outubro 2009.

Art. 4º A habilitação da Carteira de Trabalho Digital é realizada por meio de:

I - aplicativo eletrônico específico, denominado Carteira de Trabalho Digital, disponibilizado gratuitamente para dispositivos móveis; ou

II - serviço específico da Carteira de Trabalho Digital diretamente no portal gov.br.

Art. 5º A CTPS em meio físico é emitida por meio do sistema informatizado de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§ 1º A CTPS não será emitida para menor de quatorze anos ou para falecido, exceto quando houver ordem ou autorização judicial, e será obrigatório o lançamento no sistema informatizado e a anotação do número do mandado judicial no campo de anotações gerais da CTPS.

§ 2º Excepcionalmente, quando o trabalhador indocumentado tenha sido vítima de tráfico de pessoas, de trabalho escravo ou de violação de direitos agravada por sua condição migratória e que tenha sido resgatado em ação fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho, poderá ser emitida CTPS

provisória, em meio físico, fora do sistema informatizado de que trata o caput, com validade máxima e improrrogável de três meses, com base em declarações verbais do interessado, firmadas por duas testemunhas.

§ 3º No período de validade da CTPS provisória, de que trata o § 2º, deverão ser tomadas providências para a identificação completa do trabalhador resgatado e o encaminhamento às unidades responsáveis para emissão de documento definitivo.

Art. 6º Para os empregadores que têm a obrigação de uso do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial, a comunicação pelo empregado do número de inscrição no CPF equivale à apresentação da Carteira de Trabalho Digital e dispensa a emissão de recibo pelo empregador.

§ 1º O trabalhador deverá ter acesso às informações de seu contrato de trabalho na Carteira de Trabalho Digital após o processamento das respectivas anotações.

§ 2º A CTPS poderá ser utilizada, em caráter excepcional, enquanto o empregador não for obrigado ao uso do eSocial.

Art. 7º Compete ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio da Secretaria de Trabalho, definir os modelos de CTPS para brasileiros e estrangeiros.

Art. 8º A emissão da CTPS será realizada nas unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Previdência.

§ 1º Poderão, ainda, emitir a CTPS, mediante convênio, os órgãos federais, estaduais e municipais da administração direta ou indireta.

§ 2º A CTPS será entregue pessoalmente ao interessado, mediante identificação digital, no prazo máximo de até quinze dias úteis, contados a partir da data constante no protocolo de atendimento.

§ 3º Excepcionalmente, a CTPS poderá ser entregue a terceiro, mediante apresentação de procuração particular, com reconhecimento de firma, específica para retirada da CTPS.

Art. 9º Para emissão da CTPS , o interessado deverá apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos:

I - brasileiros:

a) documento oficial de identificação civil que contenha:

1. nome do interessado;

2. data de validade;

3. município e estado de nascimento;

4. filiação;

5. nome e número do documento com órgão emissor e data de emissão; e

b) CPF;

II - estrangeiros:

a) CPF; e

b) Carteira de Registro Nacional Migratório, Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou Protocolo expedido pela Polícia Federal.

Parágrafo único. Todos os documentos apresentados pelo interessado deverão ser originais e legíveis.

Art. 10. A fotografia, a assinatura e a identificação digital do requerente serão capturadas pelo próprio sistema no momento do procedimento de identificação, obedecidos os padrões de qualidade.

Parágrafo único. Em casos de localidades que não dispõem de sistema informatizado de emissão da CTPS, o requerente apresentará uma fotografia 3cm x 4cm recente.

Art. 11. A personalização e a emissão da CTPS para imigrantes será feita, exclusivamente, pelas unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 12. Os acordos de cooperação técnica de emissão de CTPS, celebrados com base na Portaria MTE nº 369, de 13 de março de 2013, que ainda estejam vigentes, poderão ser renovados até a implementação definitiva do eSocial.

CAPÍTULO II

DO CONTRATO DE TRABALHO

Seção I

Do registro de empregados e das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social

Art. 13. O registro de empregados de que trata o art. 41 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, ressalvado o disposto no art. 17, e as anotações na Carteira de Trabalho Digital de que trata o art. 29 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, deverão ser realizados pelo empregador por meio do eSocial.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 6º, o registro e as anotações de que tratam o caput serão feitos pelo empregador na CTPS.

Art. 14. O registro de empregados é composto por dados relativos à admissão no emprego, duração e efetividade do trabalho, férias, acidentes e demais circunstâncias que interessem à proteção do trabalhador e deverão ser informados nos seguintes prazos:

I - até o dia anterior ao início das atividades do trabalhador:

a) número do CPF;

b) data de nascimento;

c) data de admissão;

d) matrícula do empregado;

e) categoria do trabalhador, conforme classificação adotada pelo eSocial;

f) natureza da atividade (urbano ou rural);

g) código da CBO;

h) valor do salário contratual; e

i) tipo de contrato de trabalho em relação ao seu prazo, com a indicação do término quando se tratar de contrato por prazo determinado;

II - até o dia quinze do mês subsequente ao mês em que o empregado foi admitido:

a) nome completo, sexo, grau de instrução, endereço, nacionalidade, raça, cor e, desde que requerido pelo empregado, o nome social;

b) descrição do cargo e, quando for o caso, da função;

c) descrição do salário variável, quando for o caso;

d) nome e dados cadastrais dos dependentes;

e) horário de trabalho ou informação de enquadramento conforme disposto no art. 62 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT;

f) identificação do estabelecimento ao qual o empregado está vinculado ou, no caso do empregado doméstico, identificação do endereço onde o trabalhador exerce suas atividades;

g) informação de empregado com deficiência ou reabilitado, constatado em laudo caracterizador de deficiência ou em certificado de reabilitação, bem como se a contratação está sendo computada na cota de pessoa com deficiência;

h) indicação do empregador para o qual a contratação de aprendiz está sendo computada no cumprimento da cota, nos casos em que a contratação é feita por entidade sem fins lucrativos;

i) identificação do alvará judicial em caso de contratação de trabalhadores com idade inferior à legalmente permitida;

j) data de opção do empregado pelo FGTS, nos casos de admissão anterior a 1º de outubro de 2015, para empregados domésticos ou anterior a 5 de outubro de 1988, para os demais empregados;

k) informação relativa a registro sob ação fiscal ou por força de decisão judicial, quando for o caso;

l) número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do sindicato representativo da categoria preponderante da empresa ou da categoria diferenciada e, se houver, a sua data-base;

m) condição de ingresso no Brasil do trabalhador de nacionalidade estrangeira e indicação se sua permanência no País é por prazo determinado ou indeterminado;

n) indicação da existência de cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão e a descrição do fato ao qual se vincula o término do contrato por prazo determinado, se for o caso;

o) tipo de admissão, conforme classificação adotada pelo eSocial; e

p) data do ingresso na sucessora, CNPJ da sucedida e matrícula do trabalhador na sucedida em caso de transferência;

III - até o dia quinze do mês seguinte ao da ocorrência:

a) alterações cadastrais e contratuais de que tratam as alíneas "e" a "i" do inciso I e as alíneas "a" a "i" e "l" a "n" do inciso II;

b) alteração contratual de que trata a alínea "i" do inciso I quando houver indeterminação do prazo do contrato de trabalho originalmente firmado por prazo determinado cujo termo estava vinculado à ocorrência de um fato;

c) gozo de férias;

d) afastamento por acidente ou doença relacionada ao trabalho, com duração não superior a quinze dias;

e) afastamentos temporários descritos no Anexo I;

f) informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador;

g) informações relativas às condições ambientais de trabalho;

h) transferência de empregados para empresas do mesmo grupo econômico, consórcio, ou por motivo de sucessão, fusão, incorporação ou cisão de empresas;

i) cessão de empregado, com indicação da data da cessão, CNPJ do cessionário e existência de ônus para o cedente;

j) reintegração ao emprego; e

k) treinamentos, capacitações, exercícios simulados e outras anotações que obrigatoriamente devam constar no registro do empregado por força das normas regulamentadoras;

IV - no décimo sexto dia do afastamento:

a) por acidente ou doença relacionados ou não ao trabalho, com duração superior a quinze dias; e

b) por acidente ou doença relacionados ou não ao trabalho, com qualquer duração, que ocorrerem dentro do prazo de sessenta dias pelo mesmo motivo que gerou a incapacidade, e tiverem em sua totalidade duração superior a quinze dias;

V - de imediato:

a) o acidente de trabalho ou doença profissional que resulte morte; e

b) afastamento por acidente ou doença relacionados ou não ao trabalho, com qualquer duração, quando ocorrer dentro do prazo de sessenta dias do retorno de afastamento anterior pelo mesmo motivo que tenha gerado a incapacidade, gerador do recebimento de auxílio-doença;

VI - até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência:

a) o acidente de trabalho e a doença profissional que não resulte morte; e

b) a prorrogação do contrato por prazo determinado, com indicação da data de término; e

VII - até o décimo dia seguinte ao da ocorrência, os dados de desligamento quando acarretar extinção do vínculo empregatício, observado o disposto no § 6º do caput, com a indicação da data e do motivo do desligamento, da data do aviso prévio e, se indenizado, da data projetada para término do contrato de trabalho.

§ 1º O registro do empregado será feito pelo empregador pessoa jurídica identificado pelo número de inscrição no CNPJ raiz e pelo empregador pessoa física identificado pelo número de inscrição no CPF.

§ 2º A comprovação do cumprimento das obrigações previstas nesta Seção se dará pelo número do recibo eletrônico emitido pelo eSocial quando da recepção e validação do evento correspondente.

§ 3º O registro do empregado deverá ser mantido com as informações corretas e atualizadas, hipótese em que a omissão ou a prestação de declaração falsa ou inexata será considerada infração, nos termos do § 3º do art. 29 e do art. 47 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 4º A matrícula de que trata a alínea "d" do inciso I do caput refere-se a cada um dos contratos de trabalho do empregado e será única por empregador, vedada a reutilização.

§ 5º Na hipótese da alínea "b" do inciso IV do caput, todos os afastamentos ainda não informados que forem utilizados no cômputo dos quinze dias de afastamento, deverão ser informados no prazo estipulado no dispositivo.

§ 6º A contagem do prazo de que trata o inciso VII do caput exclui o dia do desligamento e inclui o do vencimento.

§ 7º A prestação das informações previstas nas alíneas "f" e "g" do inciso III do caput e na alínea "a" dos incisos V e VI do caput, somente será exigível a partir do início da obrigatoriedade do envio dos eventos de segurança e saúde do trabalho ao eSocial.

Art. 15. O empregador anotará na CTPS do empregado os seguintes dados:

I - até cinco dias úteis contados da data de admissão:

a) data de admissão;

b) código da CBO;

c) valor do salário contratual;

d) tipo de contrato de trabalho em relação ao seu prazo, com a indicação do término, na hipótese de contrato por prazo determinado; e

e) categoria do trabalhador, conforme classificação adotada pelo eSocial.

II - até o dia quinze do mês subsequente ao que o empregado foi admitido:

a) descrição do cargo ou função;

b) descrição do salário variável, quando for o caso;

c) identificação do estabelecimento ao qual o empregado está vinculado ou, no caso do empregado doméstico, identificação do endereço onde o trabalhador exerce suas atividades;

d) a estimativa de gorjeta, quando for o caso;

e) em se tratando de aprendiz, o arco ocupacional ou itinerário formativo utilizado com seus respectivos códigos CBO, quando for o caso;

f) descrição do fato ao qual se vincula o término do contrato por prazo determinado, se for o caso;

g) tipo de admissão, conforme classificação adotada pelo eSocial; e

h) data do ingresso na sucessora e CNPJ da sucedida em caso de transferência; e

III - até o dia quinze do mês seguinte ao da ocorrência:

a) alterações contratuais de que tratam as alíneas "b", "c" e "e" do inciso I e o inciso II do caput;

b) alteração contratual de que trata a alínea "d" do inciso I do caput quando houver indeterminação do prazo do contrato de trabalho originalmente firmado por prazo determinado cujo termo estava vinculado à ocorrência de um fato;

c) gozo de férias;

d) transferência de empregados para empresas do mesmo grupo econômico, consórcio, ou por motivo de sucessão, fusão, incorporação ou cisão de empresas;

e) cessão de empregado, com indicação da data da cessão e CNPJ do cessionário;

f) reintegração ao emprego; e

g) anotações previstas nas normas regulamentadoras;

IV - até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência da prorrogação do contrato por prazo determinado, com indicação da data do término; e

V - até o décimo dia seguinte ao da ocorrência, os dados de desligamento quando acarretar extinção do vínculo empregatício, observado o disposto no § 6º do art. 14, com a indicação da data e do motivo do desligamento, e se aviso prévio indenizado, da data projetada para término do contrato de trabalho.

§ 1º O envio das informações previstas e prazos estabelecidos no art. 14 dispensa o reenvio para fins de anotação na CTPS.

§ 2º As anotações previstas neste artigo serão disponibilizadas ao trabalhador por meio do aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou de página eletrônica específica, após o processamento dos respectivos registros, e constituem prova do vínculo de emprego para o trabalhador, inclusive perante a Previdência Social.

§ 3º Não poderão compor a Carteira de Trabalho Digital informações que contrariem o disposto no § 4º do art. 29 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 4º A anotação da condição de trabalhador temporário na CTPS, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro 1974, será efetivada pela empresa de trabalho temporário com as informações previstas neste artigo.

§ 5º Na hipótese de trabalhador temporário, as informações previstas na alínea "c" do inciso II do caput correspondem à identificação do estabelecimento da empresa de trabalho temporário, bem como do estabelecimento da empresa tomadora de serviços aos quais o trabalhador está vinculado.

Art. 16. Para a utilização de sistema de registro eletrônico de empregados previsto no art. 41 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT é obrigatório o uso do eSocial, vedados outros meios de registro.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos empregadores ainda não obrigados ao eSocial.

Art. 17. O empregador já obrigado ao eSocial que optar por não realizar o registro dos empregados por meio eletrônico anotará, nos mesmos prazos, as informações previstas no art. 14 em livro ou ficha de registro, que permanecerá no estabelecimento ao qual o trabalhador estiver vinculado.

§ 1º As anotações serão feitas sem abreviaturas, e serão ressalvadas, ao final de cada assentamento, as emendas, entrelinhas, rasuras ou qualquer circunstância que possa gerar dúvida.

§ 2º O empregador fornecerá cartão de identificação que contenha nome completo, número do CPF, cargo e matrícula aos empregados registrados em livro ou ficha e que trabalhem em local diverso do estabelecimento ao qual estão vinculados.

Art. 18. Os registros relativos a admissões para fins de pagamento do seguro-desemprego, nos termos do inciso I do caput do art. 7º e do art. 24 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, serão prestadas:

I - nos termos do disposto no inciso I do art. 14; ou

II - no prazo estipulado em notificação para comprovação do registro do empregado lavrada em ação fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho.

Art. 19. Os empregadores ainda não obrigados ao eSocial terão o prazo de noventa dias, a contar do início da obrigatoriedade do envio das informações cadastrais e contratuais dos empregados, para inserir no referido sistema as informações relativas aos contratos de trabalho em vigor, inclusive os suspensos ou interrompidos.

Art. 20. Até que seja obrigatória a utilização do sistema de escrituração digital previsto no art. 16 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e obedecido o cronograma de faseamento dos grupos de eventos, ficam as obrigações constantes dos art. 14 e art. 15 condicionadas às seguintes disposições:

I - para fins de cumprimento da obrigação relacionada ao registro de empregado:

a) as informações previstas nas alíneas "d" a "i" do inciso I do caput do art. 14 podem ser prestadas até o dia 15 do mês subsequente ao que o empregado foi admitido; e

b) as informações constantes na alínea "k" do inciso III do caput do art. 14 não precisam ser prestadas;

II - para fins de cumprimento da obrigação relacionada à anotação da CTPS:

a) as informações previstas nas alíneas "b" a "e" do inciso I do caput do art. 15 podem ser prestadas até o dia 15 do mês subsequente ao que o empregado foi admitido; e

b) as informações constantes na alínea "g" do inciso III do caput do art. 15 não precisam ser prestadas.

Art. 21. Aos empregadores ainda não obrigados a utilizar o eSocial, o registro de empregados de que trata o art. 41 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, será realizado com as seguintes informações:

I - nome do empregado, data de nascimento, filiação, nacionalidade e naturalidade;

II - número e série da CTPS;

III - número de identificação do cadastro no Programa de Integração Social - PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP;

IV - data de admissão;

V - cargo e função;

VI - remuneração;

VII - jornada de trabalho;

VIII - férias;

IX - acidente do trabalho e doenças profissionais, quando houver; e

X - condição de pessoa reabilitada ou com deficiência e respectivo tipo de deficiência, quando for o caso.

Parágrafo único. O registro de empregado deverá estar atualizado e obedecerá à numeração sequencial por estabelecimento.

Art. 22. O empregador não obrigado ao eSocial poderá efetuar o registro de empregados em sistema informatizado que garanta a segurança, a inviolabilidade, a manutenção e a conservação das informações e que:

I - mantenha registro individual em relação a cada empregado;

II - mantenha registro original, individualizado por empregado, acrescido das retificações ou das averbações, quando for o caso; e

III - assegure, a qualquer tempo, o acesso da fiscalização trabalhista às informações, por meio de tela, impressão de relatório e meio magnético.

§ 1º O sistema conterá rotinas autoexplicativas, para facilitar o acesso e o conhecimento dos dados registrados.

§ 2º As informações e relatórios deverão conter data e hora do lançamento, atestada a sua veracidade por meio de rubrica e identificação do empregador ou de seu representante legal nos documentos impressos.

§ 3º O sistema possibilitará à fiscalização o acesso às informações e dados dos últimos doze meses.

§ 4º As informações anteriores a doze meses poderão ser apresentadas no prazo de dois a oito dias via terminal de vídeo ou relatório ou por meio magnético, a critério do Auditor-Fiscal do Trabalho.

Art. 23. O empregador não obrigado ao eSocial poderá adotar ficha de anotações, exceto quanto às datas de admissão e de extinção do contrato de trabalho, que deverão ser anotadas na própria CTPS.

Parágrafo único. O empregado poderá, a qualquer tempo, solicitar a atualização e o fornecimento, impresso ou digital, de dados constantes na sua ficha de anotações.

Seção II

Do trabalhador autônomo

Art. 24. Esta Seção estabelece regras relativas à contratação do trabalhador autônomo, conforme disposto no art. 442-B do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 25. A contratação do autônomo, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Parágrafo único. Não caracteriza a qualidade de empregado o fato de o autônomo prestar serviços a apenas um tomador de serviços.

Art. 26. O autônomo poderá prestar serviços de qualquer natureza a outros tomadores de serviços que exerçam ou não a mesma atividade econômica, sob qualquer modalidade de contrato de trabalho, inclusive como autônomo.

Art. 27. Fica garantida ao autônomo a possibilidade de recusa de realizar atividade demandada pelo contratante, ressalvada a possibilidade de aplicação de cláusula de penalidade, pela recusa, caso prevista em contrato.

Art. 28. Presente a subordinação jurídica, será reconhecido o vínculo empregatício, ainda que o trabalhador preste serviços por meio de pessoa jurídica.

Parágrafo único. A caracterização da subordinação jurídica deverá ser demonstrada no caso concreto, comprovada a submissão direta, habitual e reiterada do trabalhador aos poderes diretivo, regulamentar e disciplinar da empresa contratante, entre outros.

Seção III

Do trabalhador intermitente

Art. 29. Esta Seção estabelece regras relativas ao contrato de trabalho para prestação de trabalho intermitente, nos termos do § 3º do art. 443 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 30. O contrato de trabalho intermitente, de que trata o art. 452-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, será celebrado por escrito, ainda que previsto em acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva, e conterá:

I - identificação, assinatura e domicílio ou sede das partes;

II - valor da hora ou do dia de trabalho, que não será inferior ao valor horário ou diário do salário mínimo, nem inferior àquele devido aos demais empregados do estabelecimento que exerçam a mesma função, assegurada a remuneração do trabalho noturno superior à do diurno; e

III - o local e o prazo para o pagamento da remuneração.

Art. 31. O empregado, mediante prévio acordo com o empregador, poderá usufruir suas férias em até três períodos, nos termos do § 1º e do § 3º do art. 134 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 32. Na hipótese de o período de convocação exceder um mês, o pagamento das parcelas a que se referem o § 6º do art. 452-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, não poderá ser estipulado por período superior a um mês, e deverão ser pagas até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1º do art. 459 da referida lei.

Art. 33. A remuneração horária ou diária do trabalhador intermitente pode ser superior à paga aos demais trabalhadores da empresa contratados a prazo indeterminado, dadas as características especiais do contrato de trabalho intermitente.

Art. 34. Serão considerados cumpridos os prazos de convocação ao trabalho e resposta ao chamado, previstos no § 1º e § 2º do art. 452-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, quando constatada a prestação dos serviços pelo trabalhador intermitente.

Art. 35. É facultado às partes convencionar por meio do contrato de trabalho intermitente:

I - locais de prestação de serviços;

II - turnos para os quais o empregado será convocado para prestar serviços; e

PORTARIA

III - formas e instrumentos de convocação e de resposta para a prestação de serviços.

Art. 36. Para fins do disposto no § 3º do art. 443 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, considera-se período de inatividade o intervalo temporal distinto daquele para o qual o empregado intermitente haja sido convocado e tenha prestado serviços nos termos do § 1º do art. 452-A da referida lei.

§ 1º Durante o período de inatividade, o empregado poderá prestar serviços de qualquer natureza a outros tomadores de serviço, que exerçam ou não a mesma atividade econômica, utilizando contrato de trabalho intermitente ou outra modalidade de contrato de trabalho.

§ 2º No contrato de trabalho intermitente, o período de inatividade não será considerado tempo à disposição do empregador e não será remunerado, hipótese em que ficará descaracterizado o contrato de trabalho intermitente se houver remuneração por tempo à disposição no período de inatividade.

Art. 37. As verbas rescisórias e o aviso prévio serão calculados com base na média dos valores recebidos pelo empregado no curso do contrato de trabalho intermitente.

Art. 38. No contrato de trabalho intermitente, o empregador efetuará o recolhimento das contribuições previdenciárias próprias e do empregado e o depósito do FGTS com base nos valores pagos no período mensal e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.

Art. 39. A comissão de representantes dos empregados a que se refere o Título IV-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, não substituirá a função do sindicato de defender os direitos e os interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas, hipótese em que será obrigatória a participação dos sindicatos em negociações coletivas de trabalho, nos termos dos incisos III e VI do caput do art. 8º da Constituição.

Seção IV

Do consórcio de empregadores rurais

Art. 40. Considera-se consórcio de empregadores rurais a união de produtores rurais, pessoas físicas, com a finalidade única de contratar, gerir e demitir trabalhadores para prestação de serviços, exclusivamente, aos seus integrantes.

Art. 41. O Auditor-Fiscal do Trabalho, quando da fiscalização em propriedade rural em que haja prestação de trabalho a produtores rurais consorciados, procederá ao levantamento físico, com o objetivo de identificar os trabalhadores encontrados em atividade e distinguir os empregados diretos do produtor e aqueles comuns ao grupo consorciado.

Art. 42. Feito o levantamento físico e tendo o Auditor-Fiscal do Trabalho identificado trabalhadores contratados por consórcio de empregadores rurais, solicitará os seguintes documentos, que estarão centralizados no local de administração do consórcio:

I - matrícula do Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física - CAEPF;

II - pacto de solidariedade, conforme disposto no art. 265 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, registrado em cartório de títulos e documentos;

III - documentos relativos à administração do consórcio, inclusive de outorga de poderes pelos produtores a um deles para contratar e gerir a mão de obra a ser utilizada nas propriedades integrantes do grupo;

IV - livro, ficha ou sistema de registro de empregados, na hipótese de não utilização de sistema eletrônico; e

V - demais documentos necessários à autuação fiscal.

§ 1º O nome especificado na matrícula referida no inciso I do caput deverá constar como empregador no registro do empregado e em todos os documentos decorrentes do contrato único de prestação de trabalho entre cada trabalhador e os produtores rurais consorciados.

§ 2º No pacto de solidariedade, em que os produtores rurais se responsabilizarão solidariamente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação dos trabalhadores comuns, constará a identificação de todos os consorciados com:

I - nome completo;

II - CPF;

III - documento de identidade;

IV - matrícula CAEPF;

V - endereço e domicílio; e

VI - endereço das propriedades rurais onde os trabalhadores exercerão atividades.

Art. 43. Constatada a violação de preceito legal pelo consórcio de empregadores rurais, o Auditor-Fiscal do Trabalho deverá lavrar o competente auto de infração em nome contido no CPF do produtor que encabeça a matrícula, e no histórico do auto de infração, o CPF dos demais produtores que constam no pacto de solidariedade e do CAEPF, e demais informações necessárias à caracterização da prestação de trabalho a produtores consorciados.

§ 1º O Auditor-Fiscal do Trabalho, sempre que possível, deverá juntar ao auto de infração a cópia do CAEPF e do pacto de solidariedade, a fim de garantir a identificação de todos os produtores rurais.

§ 2º A infração do disposto ao caput do art. 41 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, ensejará a lavratura do competente auto de infração em nome do proprietário ou possuidor da propriedade em que o empregado sem registro for encontrado em atividade.

Seção V

Do contrato e da nota contratual de músicos profissionais, artistas e técnicos de espetáculos de diversões

Art. 44. Conforme disposições da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, e da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, ficam aprovados os modelos de instrumentos contratuais para contratação de músicos profissionais, artistas e técnicos de espetáculos de diversões, denominados:

I - contrato de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, conforme previsto no Anexo II; e

II - nota contratual para substituição ou para prestação de serviço caracteristicamente eventual de músicos, artistas e técnicos de espetáculos de diversões conforme previsto no Anexo III.

Parágrafo único. Os modelos citados nos incisos I e II do caput serão obrigatórios na contratação desses profissionais.

Art. 45. O contrato de trabalho e a nota contratual deverão ser devidamente preenchidos na forma contida nos Anexos II e III, conforme o caso, e constituirão documento comprobatório de rendimentos do músico, artista ou técnico em espetáculos de diversões contratado.

Art. 46. A nota contratual constituirá o instrumento de contrato a ser utilizado em casos de substituição ou para prestação de serviço caracteristicamente eventual de músico, artista ou de técnico em espetáculos de diversões, por prazo não superior a sete dias consecutivos, vedada a utilização desse mesmo profissional, nos sessenta dias subsequentes, por essa forma, pelo mesmo empregador.

Art. 47. Os instrumentos contratuais, conforme modelo aprovado por esta Seção, poderão ser disponibilizados aos trabalhadores por suas entidades sindicais representativas e deverão ser gerados:

I - para contratação de músicos, em quatro vias, constituído da:

a) primeira, que ficará em poder do contratante, a ser disponibilizado à Inspeção do Trabalho;

b) segunda, para entrega ao contratado;

c) terceira, para envio à Ordem dos Músicos do Brasil; e

d) quarta, para envio à entidade sindical representativa da categoria;

II - para contração de artistas e técnicos em espetáculos de diversões, em três vias, constituído da:

a) primeira, que ficará em poder do contratante, a ser disponibilizado à Inspeção do Trabalho;

b) segunda, para entrega ao contratado; e

c) terceira, para envio à entidade sindical representativa da categoria.

Art. 48. O não cumprimento dos dispositivos da presente Seção sujeitará os infratores às sanções previstas em lei.

CAPÍTULO III

DO CONTRATO DE PARCERIA ENTRE SALÕES DE BELEZA E OS PROFISSIONAIS

Art. 49. Este Capítulo dispõe sobre a homologação de contratos de parceria entre salões de beleza e profissionais que desempenham as atividades de cabeleireiro, de barbeiro, de esteticista, de manicure, de pedicure, de depilador e de maquiador pelo Ministério do Trabalho e Previdência, conforme o disposto no § 8º do art. 1-A da Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012.

Art. 50. A homologação dos contratos de parceria de que trata o art. 49 compete aos Superintendentes Regionais das unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Previdência, na ausência de sindicato da categoria profissional e laboral.

§ 1º A homologação deve ser feita, perante duas testemunhas, pelo Superintendente Regional do Trabalho da unidade da Federação na qual se dará a execução do contrato de parceria, após a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 51.

§ 2º A análise e homologação dos contratos de parceria de que trata o caput poderá ser objeto de delegação, observado o disposto no § 1º do caput .

Art. 51. Para fins de homologação, os contratos de parceria deverão conter as seguintes cláusulas:

I - percentual das retenções pelo salão-parceiro dos valores recebidos por cada serviço prestado pelo profissional-parceiro;

II - obrigação, por parte do salão-parceiro, de retenção e de recolhimento dos tributos e contribuições sociais e previdenciárias devidos pelo profissional-parceiro em decorrência da atividade deste na parceria;

III - condições e periodicidade do pagamento do profissional-parceiro, por tipo de serviço oferecido;

IV - direitos do profissional-parceiro quanto ao uso de bens materiais necessários ao desempenho das atividades profissionais e sobre o acesso e circulação nas dependências do estabelecimento;

V - possibilidade de rescisão unilateral do contrato, no caso de não subsistir interesse na sua continuidade, mediante aviso prévio de, no mínimo, trinta dias;

VI - responsabilidades de ambas as partes com a manutenção e higiene de materiais e equipamentos, das condições de funcionamento do negócio e do bom atendimento aos clientes; e

VII - obrigação, por parte do profissional-parceiro, de manutenção da regularidade de sua inscrição perante as autoridades fazendárias.

Art. 52. O Superintendente Regional do Trabalho, em caso de ausência de sindicato da categoria profissional, prestará assistência ao profissional-parceiro, com auxílio da Seção de Relações do Trabalho, localizados no âmbito da Superintendência Regional do Trabalho.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE TRABALHADOR POR EMPRESA ESTRANGEIRA PARA TRABALHAR NO EXTERIOR

Art. 53. Este Capítulo trata da autorização de contratação de trabalhador por empresa estrangeira para trabalhar no exterior, conforme o disposto no art. 12 da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982.

Art. 54. O pedido de autorização deverá ser formulado pela empresa interessada, em língua portuguesa, e remetido à Subsecretaria de Relações de Trabalho da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do portal gov.br, instruído com os seguintes documentos:

I - comprovação de sua existência jurídica, segundo as leis do país no qual é sediada, consularizada e traduzida para a língua portuguesa, por tradutor oficial juramentado;

II - comprovação de que pessoa jurídica domiciliada no Brasil detenha pelo menos cinco por cento de participação em seu capital social;

III - constituição de procurador no Brasil, com poderes especiais de representação, inclusive o de receber citação; e

IV - contrato individual de trabalho, em língua portuguesa, contemplando os preceitos da Lei nº 7.064, de 1982.

Parágrafo único. A empresa brasileira de que trata o inciso II do caput responderá solidariamente com a empresa estrangeira pelos encargos e obrigações decorrentes da contratação do trabalhador.

Art. 55. A autorização para contratação de trabalhador, por empresa estrangeira, de que trata este Capítulo terá validade de até três anos.

Parágrafo único. Nos casos em que for ajustada permanência do trabalhador no exterior por período superior a três anos ou nos casos de renovação do contrato de trabalho, a empresa estrangeira requererá a prorrogação da autorização, junto com:

I - os documentos elencados no art. 54 devidamente atualizados;

II - a comprovação da concessão dos benefícios de que tratam os art. 21 e art. 22 da Lei nº 7.064, de 1982; e

III - a comprovação do gozo de férias anuais, no Brasil, do empregado e de seus dependentes, com despesas de viagens pagas pela empresa estrangeira, na forma do art. 6º da Lei nº 7.064, de 1982.

CAPÍTULO V

DA JORNADA DE TRABALHO

Seção I

Da autorização transitória para trabalho aos domingos e feriados

Art. 56. A autorização transitória para trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos a que se refere o parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, será regida de acordo com os procedimentos previstos nesta Seção.

Parágrafo único. A autorização a que se refere o caput poderá ser concedida nas seguintes hipóteses:

I - para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou necessidade imperiosa de serviço; e

II - quando a inexecução das atividades puder acarretar prejuízo manifesto.

Art. 57. A autorização de que trata o art. 56 será concedida pelo chefe da unidade descentralizada da Inspeção do Trabalho, com circunscrição no local da prestação de serviço, mediante fundamentação técnica que leve à conclusão pela realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto à requerente.

Parágrafo único. A autorização transitória poderá ser concedida pelo prazo de até sessenta dias.

Art. 58. O requerimento para solicitar a autorização transitória deverá ser instruído por laudo técnico fundamentado, com indicação da necessidade de ordem técnica e os setores que exigem a continuidade do trabalho.

§ 1º Nos serviços que exijam trabalho aos domingos, com exceção quanto aos elencos teatrais, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e sujeito à fiscalização.

§ 2º O repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de sete semanas, com o domingo, respeitadas as demais normas de proteção ao trabalho.

§ 3º Nas atividades do comércio em geral, o repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de três semanas, com o domingo, respeitadas as demais normas de proteção ao trabalho e outras a serem estipuladas em negociação coletiva, nos termos da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 59. A autorização transitória poderá ser cancelada a qualquer momento pelo chefe da unidade descentralizada da Inspeção do Trabalho, após oitiva da empresa, mediante despacho fundamentado e baseado em relatório da Inspeção do Trabalho, desde que observada a ocorrência de uma das seguintes hipóteses no curso da referida autorização:

I - descumprimento das exigências constantes desta Seção;

II - infração nos atributos de jornada e descanso, constatada pela Inspeção do Trabalho; ou

III - situação de grave e iminente risco à segurança e saúde do trabalhador constatada pela Inspeção do Trabalho.

Art. 60. Deferida a autorização transitória para trabalho aos domingos e feriados, o início das atividades das empresas nestes dias independe de inspeção prévia.

Art. 61. A escala de revezamento será efetuada por livre escolha do empregador.

Seção II

Da autorização permanente para trabalho aos domingos e feriados

Art. 62. É concedida, em caráter permanente, autorização para o trabalho aos domingos e feriados, de que tratam os art. 68 e art. 70 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, às atividades constantes do Anexo IV desta Portaria.

Art. 63. Os § 1º, § 2º e § 3º do art. 58 também se aplicam à autorização permanente para trabalho aos domingos e feriados.

Seção III

Da prorrogação de jornada em atividade insalubre

Art. 64. Nas atividades insalubres, quaisquer prorrogações de jornada só poderão ser praticadas mediante autorização da chefia da unidade de segurança e saúde no trabalho da unidade descentralizada da Inspeção do Trabalho correspondente, salvo nas hipóteses de:

I - jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso; ou

II - haver acordo ou convenção coletiva de trabalho autorizando expressamente a prorrogação.

Art. 65. O pedido de autorização para a prorrogação de jornada em atividade insalubre será apresentado, por meio do portal gov.br, com as seguintes informações:

I - identificação do empregador e do estabelecimento, que contenha:

a) razão social;

b) CNPJ;

c) endereço;

d) CNAE; e

e) número de empregados;

II - indicação das funções, setores e turnos cuja jornada será prorrogada, com o número de empregados alcançados pela prorrogação;

III - descrição da jornada de trabalho ordinária e a indicação do tempo de prorrogação pretendido; e

IV - relação dos agentes insalubres, com identificação da fonte, nível ou concentração e descrição das medidas de controle adotadas.

Art. 66. A análise do pedido deve considerar o possível impacto da prorrogação na saúde dos trabalhadores alcançados.

Art. 67. O deferimento do pedido está condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - inexistência de autos de infração às normas regulamentadoras, de graduação I3 e I4 nos termos da NR-28, no setor da empresa abrangido pelo pedido de autorização, no período de dois anos;

II - inexistência de acidente de trabalho no setor da empresa abrangido pelo pedido de autorização, no período de dois anos, com consequências:

a) significativa - lesão à integridade física ou à saúde, que implique em incapacidade temporária por prazo superior a quinze dias;

b) severa - que prejudique a integridade física ou a saúde, que provoque lesão ou sequela permanentes; ou

c) fatal;

III - adoção de sistema de pausas durante o trabalho, quando previstas em norma regulamentadora, e cumprimento das condições para concessão dessas pausas; e

IV - cumprimento dos intervalos previstos na legislação.

Art. 68. Não será admitida prorrogação de jornada em atividades com exposição a agentes cuja caracterização da insalubridade ocorra por meio de avaliação quantitativa, salvo em situações transitórias e desde que sejam implementadas medidas adicionais de proteção do trabalhador contra a exposição ao agente nocivo.

Art. 69. A análise do pedido será feita por meio de análise documental e consulta aos sistemas de informação da Inspeção do Trabalho, referentes a ações fiscais anteriormente realizadas e, caso seja necessário, complementada por inspeção no estabelecimento do empregador.

Art. 70. A validade da autorização será determinada pela autoridade que a conceder, nunca superior a cinco anos.

Art. 71. A autorização deve ser cancelada sempre que for verificado o não atendimento às condições estabelecidas no art. 67.

Seção IV

Da anotação da hora de entrada e de saída em registro manual, mecânico ou eletrônico

Art. 72. A anotação da hora de entrada e de saída em registro manual, mecânico ou eletrônico, de que trata o art. 74 Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, é regida por esta Seção.

Subseção I

Do controle de jornada eletrônico

Art. 73. Sistema de registro eletrônico de ponto é o conjunto de equipamentos e programas informatizados destinados à anotação da hora de entrada e de saída dos trabalhadores em registro eletrônico, de que trata o § 2º do art. 74 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 74. O sistema de registro de ponto eletrônico deve registrar fielmente as marcações efetuadas, não sendo permitida qualquer ação que desvirtue os fins legais a que se destina, tais como:

I - restrições de horário à marcação do ponto;

II - marcação automática do ponto, utilizando-se horários predeterminados ou o horário contratual, não se confundindo com o registro por exceção previsto no art. 74, § 4º, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT;

III - exigência, por parte do sistema, de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e

IV - existência de qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelo empregado.

Art. 75. No caso de opção de anotação do horário de trabalho em registro eletrônico, é obrigatório o uso de um dos seguintes tipos de sistema de registro eletrônico de ponto:

I - sistema de registro eletrônico de ponto convencional: composto pelo registrador eletrônico de ponto convencional - REP-C e pelo Programa de Tratamento de Registro de Ponto;

II - sistema de registro eletrônico de ponto alternativo: composto pelo registrador eletrônico de ponto alternativo - REP-A e pelo Programa de Tratamento de Registro de Ponto;

III - sistema de registro eletrônico de ponto via programa: composto pelo registrador eletrônico de ponto via programa - REP-P, pelos coletores de marcações, pelo armazenamento de registro de ponto e pelo Programa de Tratamento de Registro de Ponto.

Parágrafo único. Coletores de marcações são equipamentos, dispositivos físicos ou programas (softwares) capazes de receber e transmitir para o REP-P as informações referentes às marcações de ponto.

Art. 76. O REP-C é o equipamento de automação monolítico, identificado pelo seu número de fabricação e cujo modelo possui certificado de conformidade especificado no art. 90, utilizado exclusivamente para o registro de jornada de trabalho e com capacidade para emitir documentos decorrentes da relação do trabalho e realizar controles de natureza fiscal trabalhista, referentes à entrada e à saída de empregados nos locais de trabalho.

§ 1º O REP-C deve estar sempre no local da prestação do serviço e disponível para pronta extração e impressão de dados pelo Auditor-Fiscal do Trabalho.

§ 2º O empregador que adquirir o REP-C não poderá aliená-lo para empresa que não pertença ao seu grupo econômico.

§ 3º O REP-C somente poderá conter empregados do mesmo empregador, excetuados os seguintes casos:

I - registro de jornada do trabalhador temporário regido pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974 no REP-C do tomador de serviços; e

II - empresas de um mesmo grupo econômico, nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, que podem determinar a consignação das marcações de ponto no mesmo REP-C dos seus empregados que compartilhem o mesmo local de trabalho ou que estejam trabalhando em outra empresa do mesmo grupo econômico.

§ 4º Ocorrendo alguma das situações mencionadas nos incisos I e II do § 3˚, o Programa de Tratamento de Registro de Ponto deverá identificar o empregado e considerar as respectivas marcações para o controle de ponto da empresa empregadora.

Art. 77. O REP-A é o conjunto de equipamentos e programas de computador que tem sua utilização destinada ao registro da jornada de trabalho, autorizado por convenção ou acordo coletivo de trabalho.

§ 1º Para fins de fiscalização, o sistema de registro eletrônico de ponto que utilize REP-A deverá:

I - permitir a identificação de empregador e empregado; e

II - disponibilizar, no local da fiscalização ou de forma remota, a extração eletrônica ou impressão do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado.

§ 2º O REP-A somente poderá ser utilizado durante a vigência da convenção ou acordo coletivo de trabalho autorizador, sendo vedada a ultratividade conforme o § 3º do art. 614 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 78. O REP-P é o programa (software) executado em servidor dedicado ou em ambiente de nuvem com certificado de registro nos termos do art. 91, utilizado exclusivamente para o registro de jornada e com capacidade para emitir documentos decorrentes da relação do trabalho e realizar controles de natureza fiscal trabalhista, referentes à entrada e à saída de empregados nos locais de trabalho.

Art. 79. O REP-C e o REP-P, definidos no art. 76 e no art. 78, devem emitir ou disponibilizar acesso ao comprovante de registro de ponto do trabalhador, que tem como objetivo comprovar o registro de marcação realizada pelo empregado, contendo no mínimo as seguintes informações:

I - cabeçalho contendo o título "Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador";

II - Número Sequencial de Registro - NSR;

III - identificação do empregador contendo nome, CNPJ/CPF e CEI/CAEPF/CNO, caso exista;

IV - local da prestação do serviço ou endereço do estabelecimento ao qual o empregado esteja vinculado, quando exercer atividade externa ou em instalações de terceiros;

V - identificação do trabalhador contendo nome e CPF;

VI - data e horário do respectivo registro;

VII - modelo e número de fabricação, no caso de REP-C, ou número de registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, no caso de REP-P;

VIII - código hash (SHA-256) da marcação, exclusivamente para o REP-P; e

IX - assinatura eletrônica contemplando todos os dados descritos nos incisos I a VIII, no caso de comprovante impresso.

Art. 80. O comprovante de registro de ponto do trabalhador pode ter o formato impresso ou de arquivo eletrônico.

Parágrafo único. Caso o comprovante de registro de ponto do trabalhador tenha o formato eletrônico:

I - o arquivo deve ter o formato Portable Document Format - PDF e ser assinado eletronicamente conforme art. 87 e art. 88;

II - ao trabalhador deve ser disponibilizado, por meio de sistema eletrônico, acesso ao comprovante após cada marcação, independentemente de prévia solicitação e autorização; e

III - o empregador deve possibilitar a extração, pelo empregado, dos comprovantes de registro de ponto das marcações realizadas, no mínimo, nas últimas quarenta e oito horas.

Art. 81. Todos os tipos de sistema de registro eletrônico de ponto devem gerar o Arquivo Fonte de Dados, conforme Anexo V.

§ 1º No caso de REP-C, o Arquivo Fonte de Dados deve ser gravado em dispositivo externo de memória, por meio de porta de saída padrão USB externa, denominada Porta Fiscal, de uso exclusivo pelo Auditor-Fiscal do Trabalho.

§ 2º No caso de REP-A e REP-P, o Arquivo Fonte de Dados deve ser prontamente gerado e entregue, quando solicitado pelo Auditor-Fiscal do Trabalho.

Art. 82. O programa de tratamento de registro de ponto é o conjunto de rotinas informatizadas que tem por função tratar os dados relativos à marcação dos horários de entrada e saída contidas no Arquivo Fonte de Dados, gerando o relatório Espelho de Ponto Eletrônico e o Arquivo Eletrônico de Jornada.

Parágrafo único. A função de tratamento dos dados se limitará a acrescentar informações para complementar eventuais omissões no registro de ponto, inclusive ausências e movimentações do banco de horas, ou indicar marcações indevidas.

Art. 83. O programa de tratamento de registro de ponto, independentemente do sistema de registro eletrônico de ponto utilizado, deve gerar o Arquivo Eletrônico de Jornada, conforme Anexo VI, e o relatório Espelho de Ponto Eletrônico, conforme art. 84.

Parágrafo único. No caso de programa de tratamento de registro de ponto que utilize REP-A, o arquivo eletrônico e o relatório especificados no caput somente serão exigidos para os acordos e convenções coletivas de trabalho firmados após a entrada em vigência desta Seção.

Art. 84. O relatório Espelho de Ponto Eletrônico gerado pelo programa de tratamento de registro de ponto deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do empregador contendo nome, CNPJ/CPF e CEI/CAEPF/CNO, caso exista;

II - identificação do trabalhador contendo nome, CPF, data de admissão e cargo/função;

III - data de emissão e período do relatório Espelho de Ponto Eletrônico;

IV - horário e jornada contratual do empregado;

V - marcações efetuadas no REP e marcações tratadas (incluídas, desconsideradas e pré-assinaladas) no Programa de Tratamento de Registro de Ponto; e

VI - duração das jornadas realizadas (considerando o horário noturno reduzido, se for o caso).

Parágrafo único. O trabalhador deverá ter acesso às informações constantes do relatório Espelho de Ponto Eletrônico por meio de sistema informatizado, mensalmente de forma eletrônica ou impressa ou em prazo inferior, a critério da empresa.

Art. 85. O empregador deverá disponibilizar os arquivos eletrônicos gerados e relatórios emitidos pelo programa de tratamento de registro de ponto ao Auditor-Fiscal do Trabalho, quando solicitados, no prazo mínimo de dois dias, a critério deste.

Art. 86. A assinatura eletrônica será utilizada como meio de comprovação da autoria e integridade de documentos eletrônicos gerados pelo sistema de registro eletrônico de ponto e pelo programa de tratamento de registro de ponto, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. A assinatura eletrônica, do fabricante ou do desenvolvedor, deve ser atribuída às saídas geradas:

I - pelo REP: Arquivo Fonte de Dados, Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador e, no caso do REP-C, Relação Instantânea de Marcações; e

II - pelo Programa de Tratamento de Registro de Ponto: Arquivo Eletrônico de Jornada.

Art. 87. As assinaturas eletrônicas geradas pelo REP-C devem seguir as disposições dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para registrador eletrônico de ponto publicados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

Art. 88. As assinaturas eletrônicas geradas pelo REP-A, REP-P e programa de tratamento de registro de ponto devem utilizar certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, constituindo-se em assinaturas eletrônicas qualificadas, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 89. Os fabricantes ou desenvolvedores de sistema de registro de ponto e de programa de tratamento de registro de ponto deverão fornecer à empresa usuária do seu equipamento ou programa o documento denominado Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade, assinado pelo responsável técnico pelo equipamento ou programa e pelo responsável legal da empresa fabricante ou desenvolvedora, afirmando expressamente que seu equipamento ou programa atende às determinações desta Seção.

§ 1º O Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade deve ser emitido conforme modelo especificado no Anexo VII.

§ 2º O Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade deve ser emitido na forma de documento eletrônico, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, e possuir assinatura eletrônica qualificada, nos termos do inciso III do art. 4˚ da Lei nº 14.063, de 2020, pertencente exclusivamente à

pessoa física.

§ 3º O arquivo eletrônico que contém o Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade deve ter o formato Portable Document Format - PDF, e o empregador deverá mantê-lo para apresentação à Inspeção do Trabalho.

§ 4º O empregador somente poderá utilizar o sistema de registro de ponto e de programa de tratamento de registro de ponto se possuir o Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade emitido pelos fabricantes ou desenvolvedores dos equipamentos ou programas.

§ 5º O Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade referente ao REP-C deve conter o nome do algoritmo de hash, a chave pública e o nome do algoritmo de criptografia assimétrica utilizados na assinatura eletrônica definida no art. 87.

Art. 90. O REP-C deve ser submetido à análise de conformidade, seguindo os Requisitos de Avaliação da Conformidade para registrador eletrônico de ponto publicados pelo INMETRO, com emissão de certificado de conformidade atestando o atendimento ao art. 76 e aos requisitos elencados no Anexo VIII.

Parágrafo único. Qualquer alteração no REP-C certificado, inclusive nos programas residentes, ensejará novo processo de certificação e registro.

Art. 91. O REP-P deve possuir certificado de registro de programa de computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, atender ao art. 78 e aos requisitos elencados no Anexo IX.

Art. 92. Os fabricantes de REP-C deverão se cadastrar junto ao Ministério do Trabalho e Previdência e solicitar o registro de cada um dos modelos que produzirem.

Parágrafo único. Para o registro de modelo de REP-C, o fabricante deverá apresentar o certificado de conformidade previsto no art. 90 e o Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade previsto no art. 89.

Subseção II

Do controle de jornada manual ou mecânico

Art. 93. O registro manual deve espelhar a real jornada praticada pelo trabalhador, vedada a mera assinalação do horário contratual, salvo a possibilidade de pré-assinalação do período de repouso, autorizada pelo art. 74, § 2º, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

PORTARIA

Parágrafo único. É permitida a utilização de registro de ponto manual por exceção à jornada regular de trabalho, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 94. O registro mecânico deve espelhar a real jornada praticada pelo trabalhador, registrada por processo mecânico que consigne as marcações de ponto de forma impressa e indelével, em cartão individual, sendo permitida a pré-assinalação do período de repouso.

Parágrafo único. É permitida a utilização de registro de ponto mecânico por exceção à jornada regular de trabalho, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 95. Quando a empresa adotar registro de ponto manual ou mecânico e a jornada de trabalho for executada integralmente fora do estabelecimento do empregador, o horário de trabalho constará de ficha ou papeleta, que ficará em poder do empregado, devendo ser restituída ao empregador após o término do período de apuração do ponto.

Subseção III

Das disposições transitórias

Art. 96. Os modelos de registradores eletrônicos de ponto já certificados na vigência da Portaria MTE nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, poderão continuar a ser fabricados, bem como utilizados pelos empregadores.

§ 1º Os registradores eletrônicos de ponto especificados no caput podem continuar a gerar o Arquivo Fonte de Dados em conformidade com o leiaute especificado à época de sua certificação.

§ 2º Com relação à geração do arquivo mencionado no § 1º, o preenchimento do campo de doze caracteres reservado ao Programa de Integração Social - PIS para inclusão de empregados nos registradores eletrônicos de ponto certificados nos termos da Portaria MTE nº 1.510, de 2009, deve ser preenchido da seguinte forma:

I - empregados que possuem PIS: colocar "0" na primeira posição do campo e o PIS completo nas próximas onze posições;

II - empregados que não possuem PIS e o REP não faz validação do PIS: colocar "9" na primeira posição e o CPF completo nas próximas onze posições; e

III - empregados que não possuem PIS e o REP faz validação do PIS: colocar "8" na primeira posição, os dez primeiros dígitos do CPF nas posições seguintes e na última posição, o dígito verificador do PIS considerando os dez primeiros dígitos do CPF.

Art. 97. Os desenvolvedores de programa de tratamento de registro de ponto e usuários terão o prazo de um ano, a partir da data de publicação desta Seção, para se adequarem às exigências do art. 83.

Subseção IV

Das disposições finais

Art. 98. Comprovada a adulteração de horários marcados pelo trabalhador ou a existência de dispositivos, programas ou sub-rotinas que permitam a adulteração dos reais dados do controle de jornada ou parametrizações e bloqueios na marcação, o Auditor-Fiscal do Trabalho deverá apreender documentos e equipamentos, copiar programas e dados que julgar necessários para comprovação do ilícito.

Art. 99. Equipara-se ao fabricante ou desenvolvedor nacional, para efeitos desta Seção, o importador que legalmente introduzir no Brasil qualquer um dos tipos de sistema de registro eletrônico de ponto definidos nesta Seção.

Parágrafo único. O manual do usuário, o Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade, a documentação técnica e as informações constantes no sistema de registro eletrônico de ponto importado devem ser redigidos em língua portuguesa.

Art. 100. O empregador deve fornecer os dados constantes em sistemas eletrônicos admitidos pela legislação que possibilitem a aferição da jornada de trabalho dos empregados, a exemplo dos sistemas de rastreamento via satélite, quando solicitados pelo Auditor-Fiscal do Trabalho.

Art. 101. O empregador e as empresas envolvidas no tratamento dos dados devem observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CAPÍTULO VI

DOS EFEITOS DE DÉBITOS SALARIAIS, DE MORA DE FGTS, DE MORA CONTUMAZ SALARIAL E DE MORA CONTUMAZ DE FGTS

Art. 102. Para os efeitos do Decreto-Lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968, do § 1º do art. 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e do art. 50 ao art. 52 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, considera-se:

I - em débito salarial o empregador que se mantém inadimplente na obrigação de pagar salário a seus empregados:

a) após vencido o prazo estipulado em lei, contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho para seu pagamento; ou

b) em desacordo com as condições previstas em lei, contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho para seu pagamento;

II - em mora do FGTS o empregador que se mantém inadimplente na obrigação de depositar o FGTS aos trabalhadores após vencido o prazo legal de recolhimento das parcelas devidas, no todo ou em parte;

III - em mora contumaz salarial o empregador que estiver em débito salarial, por período igual ou superior a três meses, sem motivo grave ou relevante, excluídas as causas pertinentes ao risco da atividade econômica; e

IV - em mora contumaz de FGTS o empregador que estiver em mora do FGTS, por período igual ou superior a três meses, sem motivo grave ou relevante, excluídas as causas pertinentes ao risco da atividade econômica.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Capítulo, considera-se:

I - salário - quaisquer parcelas devidas ou pagas diretamente pelo empregador como contraprestação do serviço do empregado, observados os art. 457 e art. 458 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, cuja natureza salarial é reconhecida pelo empregador e cuja liquidez e certeza é incontroversa;

II - parcela de FGTS - a importância mensal ou rescisória de FGTS, total ou parcial, devida ao trabalhador, conforme percentuais e bases de cálculo estabelecidas em lei, incidente sobre verbas cuja liquidez e certeza são incontroversas; e

III - motivo grave ou relevante - situação ou ocorrência de força maior, nos termos do art. 501 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 103. O empregador em débito salarial ou em mora de FGTS não poderá, sem prejuízo de outras disposições legais:

I - pagar honorário, gratificação, pro labore ou qualquer outro tipo de retribuição ou retirada a seus diretores, sócios, gerentes ou titulares da firma individual; e

II - distribuir quaisquer lucros, bonificações, dividendos ou interesses a seus sócios, titulares, acionistas, ou membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos.

Art. 104. O empregador em mora contumaz salarial ou mora contumaz de FGTS não poderá, além do disposto no art. 103, ser favorecido com qualquer benefício de natureza fiscal, tributária, ou financeira, por parte de órgãos da união, dos estados ou dos municípios, ou de que estes participem.

Parágrafo único. Não se incluem na proibição de que trata o caput as operações de crédito destinadas à liquidação dos débitos salariais ou de FGTS existentes, o que deverá ser expressamente consignado em documento firmado pelo responsável legal do empregador, como justificação do crédito.

Art. 105. Em toda fiscalização que tiver por objeto a verificação de débito salarial ou de FGTS, o Auditor-Fiscal do Trabalho, mediante ordem de serviço específica, poderá averiguar a ocorrência de:

I - infrações ao disposto no art. 103; e

II - situação de mora contumaz salarial ou de mora contumaz de FGTS.

Art. 106. O Auditor-Fiscal do Trabalho poderá, no decorrer de fiscalização, averiguar de ofício as infrações ao art. 103 e a ocorrência de situação de mora contumaz salarial ou de mora contumaz de FGTS, ainda que a fiscalização não tenha sido realizada mediante ordem de serviço específica.

Art. 107. A constatação de infrações ao disposto no art. 103 ensejará a lavratura dos correspondentes autos de infração pelo Auditor-Fiscal do Trabalho.

§ 1º Quando constatar situação de débito salarial, o Auditor-Fiscal do Trabalho fará constar no histórico do auto de infração:

I - indicação de pelo menos um empregado prejudicado pela infração;

II - o valor total do débito salarial do empregador à época da infração;

III - descrição da incidência da situação fática às disposições do inciso I ou do inciso III do caput do art. 102;

IV - caráter não controvertido das parcelas de natureza salarial, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 102; e

V - comprovantes, conforme o caso, de:

a) pagamento de honorário, gratificação, pró labore ou qualquer outro tipo de retribuição ou retirada a seus diretores, sócios, gerentes ou titulares da firma individual à época da infração; ou

b) distribuição de lucros, bonificações, dividendos ou interesses a seus sócios, titulares, acionistas, ou membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos à época da infração.

§ 2º Quando constatar situação de mora de FGTS, o Auditor-Fiscal do Trabalho fará constar no histórico do auto de infração:

I - indicação de pelo menos um empregado prejudicado pela infração;

II - o valor total do débito do FGTS do empregador à época da infração, hipótese em que poderá, anexar ao auto de infração cópia da primeira página da Notificação de Débito de FGTS e Contribuição Social - NDFC e do respectivo relatório de débitos por competência;

III - descrição da incidência da situação fática às disposições do inciso II ou do inciso IV do art. 102;

IV - caráter não controvertido das verbas sobre as quais incidem o FGTS, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 102; e

V - comprovantes, conforme o caso, de:

a) pagamento de honorário, gratificação, pró labore, ou qualquer tipo de retribuição ou retirada a seus diretores, sócios, gerentes ou titulares de firma individual à época da infração; ou

b) distribuir quaisquer lucros, bonificações, dividendos ou interesses a seus sócios, titulares, acionistas, ou membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos à época da infração.

Art. 108. Quando o Auditor-Fiscal do Trabalho constatar situação de mora salarial contumaz ou de mora contumaz de FGTS, será emitido, se essa situação não for regularizada no curso da ação fiscal, termo de notificação de mora contumaz.

Parágrafo único. O termo de notificação de mora contumaz será emitido sem prejuízo à lavratura de NDFC e de autos de infração pertinentes, inclusive os previstos no art. 107.

Art. 109. O termo de notificação de mora contumaz será emitido em duas vias, e conterá os seguintes elementos:

I - nome, inscrição, endereço e CEP do empregador ou responsável, constantes dos cadastros de pessoa física ou jurídica da Receita Federal do Brasil;

II - relação de empregados prejudicados e respectivos valores em débito pelo empregador, por competência;

III - descrição da incidência da situação fática às disposições do inciso III ou do inciso IV do art. 102, conforme o caso;

IV - caráter não controvertido das parcelas de natureza salarial, nos termos do inciso I ou do inciso II do parágrafo único do art. 103, conforme o caso;

V - indicação da ausência de motivo grave ou relevante para justificar a mora contumaz, nos termos do inciso III e do inciso IV do caput e do inciso III do parágrafo único do art. 102;

VI - relação dos documentos examinados e dos obtidos por meio magnético ou digital, além das fontes de consulta a sistemas informatizados;

VII - ciência do prazo para apresentação de defesa e indicação do local para sua entrega;

VIII - local e data;

IX - assinatura e identificação do Auditor-Fiscal do Trabalho, com nome e número da Carteira de Identidade Fiscal; e

X - assinatura e identificação do empregador ou responsável, seu representante ou preposto.

§ 1º O termo de notificação de mora contumaz será instruído, quando possível, com cópia integral dos autos de infração pertinentes, inclusive os previstos no art. 107 e com cópia integral de NDFC correlata, no caso de mora contumaz de FGTS.

§ 2º Quando o termo de notificação de mora contumaz estiver instruído com cópia dos autos de infração pertinentes e com cópia da NDFC correlata, no caso de mora contumaz de FGTS, é dispensável ao Auditor-Fiscal do Trabalho apresentar os elementos constantes do inciso IV e do inciso VI do caput.

Art. 110. Uma via do termo de notificação de mora contumaz será entregue no protocolo da unidade de exercício do Auditor-Fiscal do Trabalho para instauração de processo administrativo, em até dois dias úteis, contados de sua lavratura.

Parágrafo único. Serão instaurados processos administrativos distintos decorrentes de termos de notificação de mora contumaz emitidos em decorrência de situações de mora contumaz salarial e de mora contumaz de FGTS, ainda que emitidos em face do mesmo empregador na mesma ação fiscal.

Art. 111. Aos processos administrativos originados pelo termo de notificação de mora contumaz será aplicado, naquilo em que for compatível, a organização, tramitação e procedimentos dos processos administrativos de autos de infração, previstos na legislação específica.

Parágrafo único. O julgamento do processo compete:

I - em primeira instância, ao chefe da unidade regional de multas e recursos das unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Previdência; e

II - em segunda instância, ao Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Trabalho.

Art. 112. Os processos administrativos de auto de infração ou de NDFC a que se refere o § 1º do art. 109 serão reunidos e distribuídos por dependência, em regime de prioridade.

§ 1º Na hipótese de haver decisão em algum dos processos reunidos na forma do caput que lhe dê destinação processual diferente dos demais, este processo seguirá sua destinação específica, e essa situação deverá ser certificada no processo originado pelo termo de notificação de mora contumaz.

§ 2º A pendência de decisão definitiva nos processos administrativos de auto de infração pertinente ou de NDFC obsta a prolação da decisão acerca da mora contumaz.

Art. 113. A comprovação inequívoca de quitação integral dos débitos salariais ou do FGTS indicados no termo de notificação de mora contumaz, inclusive mediante termo de parcelamento, no caso do FGTS, operam o encerramento do processo, sem prejuízo aos processos administrativos de autos de infração e de NDFC.

Art. 114. A decisão que julgar o termo de notificação de mora contumaz poderá ser:

I - pela procedência, ainda que a irregularidade fique demonstrada apenas quanto a uma parte dos empregados e de seus respectivos salários ou FGTS, conforme o caso, ou do período descrito no termo de notificação de mora contumaz, desde que este seja igual ou superior a três meses;

II - pela improcedência, quando a situação narrada não se enquadrar nas hipóteses previstas no inciso III e no inciso IV do art. 103; ou

III - pelo arquivamento, quando constatada a hipótese do art. 113.

Parágrafo único. Não caberá recurso de ofício das decisões de improcedência ou arquivamento do Termo de Mora Contumaz.

Art. 115. Para fins das restrições previstas no art. 2º do Decreto-Lei nº 368, de 1968, e no art. 51 do Decreto nº 99.684, de 1990, o chefe da unidade regional de multas e recursos expedirá comunicação da decisão definitiva que concluir pela mora contumaz ao Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia e às autoridades fazendárias estadual e municipal do local de origem do processo.

Art. 116. Após a decisão definitiva pela procedência das infrações ao art. 104, o chefe da unidade regional de multas e recursos representará ao Ministério Público Federal para instauração da ação penal competente, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A representação referida no caput deve ser instruída com cópia integral dos processos de autos de infração pertinentes e de NDFC correlata, conforme o caso, e do processo originado pelo termo de notificação de mora contumaz, quando instaurado.

Art. 117. Deixa de ser exigível a certidão prevista no art. 5º do Decreto-Lei n. 368, de 1968, para os fins ali previstos, consoante o disposto no art. 7º-A da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007.

CAPÍTULO VII

DO LOCAL PARA GUARDA E ASSISTÊNCIA DOS FILHOS NO PERÍODO DA AMAMENTAÇÃO

Art. 118. As exigências de instalação de local apropriado para guarda sob vigilância e assistência de filhos no período da amamentação, de que trata o § 1º do art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, constam deste Capítulo.

Art. 119. Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos trinta mulheres, com mais de dezesseis anos de idade, deverão ter local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período de amamentação.

§ 1º O local a que se refere o caput obedecerá aos seguintes requisitos:

I - berçário com área mínima de três metros quadrados por criança, devendo haver, entre os berços e entre estes e as paredes, a distância mínima de cinquenta centímetros;

II - saleta de amamentação provida de cadeiras ou bancos-encosto para que as mulheres possam amamentar seus filhos em adequadas condições de higiene e conforto;

III - cozinha dietética para o preparo de mamadeiras ou suplementos dietéticos para a criança ou para as mães;

IV - o piso e as paredes deverão ser revestidos de material impermeável e lavável; e

V - instalações sanitárias para uso das mães e do pessoal do berçário.

§ 2º O número de leitos no berçário obedecerá à proporção de um leito para cada grupo de trinta empregadas.

Art. 120. A exigência de que trata o caput do art. 119 poderá ser suprida se o estabelecimento mantiver creche diretamente ou mediante convênios com outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único. A creche deverá estar situada, de preferência, nas proximidades da residência das empregadas ou dos estabelecimentos.

CAPÍTULO VIII

DO REEMBOLSO-CRECHE

Art. 121. Ficam as empresas e empregadores autorizados a adotar o sistema de reembolso-creche, em substituição à exigência contida no § 1º do art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, desde que obedeçam às seguintes exigências:

I - o reembolso-creche deverá cobrir, integralmente, as despesas efetuadas com o pagamento da creche de livre escolha da empregada-mãe, ou outra modalidade de prestação de serviços desta natureza, pelo menos até os seis meses de idade da criança, nas condições, prazos e valor estipulados em acordo ou convenção coletiva, sem prejuízo do cumprimento dos demais preceitos de prestação à maternidade;

II - o benefício deverá ser concedido a toda empregada-mãe, independentemente do número de mulheres do estabelecimento, e sem prejuízo do cumprimento dos demais preceitos de proteção à maternidade;

III - as empresas e empregadores deverão dar ciência às empregadas da existência do sistema e dos procedimentos necessários para a utilização do benefício, com a afixação de avisos em locais visíveis e de fácil acesso para os empregados, ou por meio de comunicação escrita ou por meio eletrônico; e

IV - o reembolso-creche deverá ser efetuado até o terceiro dia útil da entrega do comprovante das despesas efetuadas, pela empregada-mãe, com a mensalidade da creche.

Art. 122. A implantação do sistema de reembolso-creche dependerá de prévia estipulação em acordo ou convenção coletiva.

CAPÍTULO IX

DO REGISTRO PROFISSIONAL

Art. 123. A solicitação de registros profissionais à Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência deverá ser realizada por meio de sistema eletrônico disponível no endereço https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-se-como-profissional-para-atividades-exigidas-em-lei.

Parágrafo único. Para os efeitos da emissão do registro profissional, será considerado crime de falsidade, com as penalidades previstas na Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, prestar informações falsas ou apresentar documentos por qualquer forma falsificados.

Art. 124. O processamento das atividades de concessão dos registros profissionais será realizado por meio do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb e aprovados os modelos de documentos emitidos pelo sistema.

Art. 125. Os recursos interpostos em razão de indeferimento dos pedidos de registro profissional serão analisados pelas unidades hierárquicas imediatamente superiores à que proferiu a decisão.

Seção I

Dos artistas e técnicos em espetáculos de diversões e dos músicos

Art. 126. A inscrição dos contratantes de artistas e técnicos em espetáculos de diversões e dos músicos, de que trata o art. 4º da Lei nº 6.533, de 1978, será efetuado por meio do portal gov.br.

Art. 127. O exercício da profissão de artista ou de técnico em espetáculos de diversões depende de prévio registro na Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, na forma do art. 123.

Parágrafo único. O registro de crianças e adolescentes com idade inferior a dezesseis anos ficará condicionado à juntada do alvará judicial de autorização para o trabalho do Juizado da Infância e Juventude.

Art. 128. As instruções contidas nesta Seção não se aplicam às realizações artísticas que se constituírem em espetáculos amadoristas, sem fins lucrativos.

Seção II

Do técnico de segurança do trabalho

Art. 129. O exercício da profissão de técnico de segurança do trabalho depende de prévio registro na Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, na forma do art. 93.

Art. 130. As atividades do técnico de segurança do trabalho são:

I - informar ao empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho e orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização;

II - informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua atividade e das medidas de eliminação e neutralização;

III - analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador e propor a eliminação ou o controle;

IV - executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, a fim de adequar as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação e beneficiar o trabalhador;

V - executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, com o objetivo de acompanhar e avaliar seus resultados, sugerir constante atualização dos mesmos e estabelecer procedimentos a serem seguidos;

VI - promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, com vistas a evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

VII - executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;

VIII - encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;

IX - indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, e avaliar seu desempenho;

X - cooperar com as atividades do meio ambiente, orientar quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivar e conscientizar o trabalhador da sua importância para a vida;

XI - orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;

XII - executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho com o uso de métodos e de técnicas científicas, com observação de dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;

XIII - levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;

XIV - articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, a fim de fornecer-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;

XV - informar aos trabalhadores e ao empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, e as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;

XVI - avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;

XVII - articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; e

XVIII - participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, com vistas ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional.

Seção III

Do historiador

Art. 131. O registro do profissional historiador, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 14.038, de 17 de agosto de 2020, será efetuado por meio do portal gov.br.

Art. 132. O exercício da profissão de historiador, em todo o território nacional, é assegurado aos:

I - portadores de diploma de curso superior em História, expedido por instituição regular de ensino;

II - portadores de diploma de curso superior em História, expedido por instituição estrangeira e revalidado no Brasil, de acordo com a legislação;

III - portadores de diploma de mestrado ou doutorado em História, expedido por instituição regular de ensino ou por instituição estrangeira e revalidado no Brasil, de acordo com a legislação;

IV - portadores de diploma de mestrado ou doutorado obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES que tenha linha de pesquisa dedicada à História; e

V - profissionais diplomados em outras áreas que tenham exercido, comprovadamente, há mais de cinco anos, a profissão de Historiador, até a data da promulgação da Lei nº 14.038, de 2020.

§ 1º Na hipótese do inciso V do caput, será comprovado o exercício regular das atribuições mencionadas no art. 4º da Lei nº 14.038, de 2020, em empresas ou instituições públicas ou privadas compatíveis com as atividades de pesquisa, ensino ou similares na área de história.

§ 2º A comprovação de que trata o § 1º pode ser por meio de registro na carteira de trabalho ou documento oficial emitido por empregador, original ou em cópia autenticada, que ateste o trabalho regular como historiador, na forma da lei.

CAPÍTULO X

DO REGISTRO E DAS ATIVIDADES DE EMPRESAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Art. 133. A solicitação de registro de empresa de trabalho temporário, de que trata o art. 4º da Lei nº 6.019, de 1974, deverá ser realizada por meio do portal gov.br.

Art. 134. O pedido de solicitação deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - prova de inscrição no CNPJ;

II - prova do competente registro na Junta Comercial da localidade em que a empresa tenha sede; e

III - prova de possuir capital social de, no mínimo, R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 135. A Coordenação-Geral de Relações do Trabalho da Subsecretaria de Relações do Trabalho da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência é a unidade competente para analisar as solicitações de registro de empresa de trabalho temporário.

§ 1º Compete ao Coordenador-Geral de Relações do Trabalho decidir sobre a solicitação de registro de empresa de trabalho temporário.

§ 2º Na falta ou constatada irregularidade nos documentos previstos no art. 104, a empresa será notificada para saneamento no prazo de trinta dias.

§ 3º As irregularidades não sanadas ensejarão o arquivamento do processo.

§ 4º Da decisão de deferimento a que se refere o § 3º caberá recurso, no prazo de dez dias, dirigido ao Coordenador-Geral de Relações do Trabalho, o qual, caso não reconsidere sua decisão no prazo de cinco dias, o encaminhará ao Subsecretário de Relações do Trabalho, para decisão final.

Art. 136. Deferido o pedido, será encaminhado o número de registro à empresa por meio de correio eletrônico.

Art. 137. As empresas de trabalho temporário deverão prestar informações relativas à celebração de contratos de trabalho temporário por meio do eSocial.

Art. 138. O contrato de trabalho temporário firmado com empresa de trabalho temporário sem registro na Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência será considerado nulo de pleno direito, nos termos do art. 9º do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 139. O recrutamento e a seleção de trabalhadores temporários são atividades exclusivas da empresa de trabalho temporário, ainda que em local onde não tenha filial, agência ou escritório.

CAPÍTULO XI

DOS SISTEMAS E CADASTROS

Seção I

Do Livro de inspeção do trabalho eletrônico

Art. 140. A Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, por meio da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, disponibilizará o Livro de Inspeção do Trabalho, de que trata o § 1º do art. 628 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, de forma eletrônica, denominado eLIT, sem ônus, para todas as empresas, inclusive àquelas legalmente dispensadas de possuí-lo, e para os demais empregadores equiparados.

§ 1º A partir da data a ser fixada pelo Ministério do Trabalho e Previdência, será obrigatório o uso do modelo eletrônico do Livro de Inspeção do Trabalho, mediante cadastro.

§ 2º O cumprimento da obrigação prevista no § 1º do art. 628 da CLT se verifica com o cadastro e manutenção do eLIT, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º O cadastro e o acesso ao eLIT, assim como os documentos enviados pela caixa postal do referido sistema, deverão ser assinados por representante legal, mediante utilização de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou login único do portal gov.br.

§ 4º O representante legal da empresa poderá outorgar poderes a outra pessoa detentora de certificado digital, por meio de procuração eletrônica, para acesso e utilização dos serviços e funcionalidades do eLIT, conforme dispuser ato do Ministério do Trabalho e Previdência.

§ 5º Os livros de Inspeção do Trabalho impressos deverão ser guardados pelo prazo de cinco anos, contado a partir da data indicada no § 1º do caput, e poderão ser exigidos pela Inspeção do Trabalho para consulta de fatos pretéritos, possibilitada sua digitalização na forma da lei.

Art. 141. A empresa cadastrará um único eLIT para acesso às respectivas funcionalidades, mesmo que possua mais de um estabelecimento, filial ou sucursal.

Parágrafo único. Serão disponibilizados recursos para identificação simplificada dos estabelecimentos, filiais ou sucursais, conforme o conteúdo da comunicação realizada.

Art. 142. O eLIT é instrumento oficial de comunicação da Inspeção do Trabalho com as empresas a ele obrigadas ou que a ele aderirem.

§ 1º A empresa deve informar, no cadastro, pelo menos um endereço postal eletrônico (e-mail) a fim de possibilitar o envio de alertas das comunicações.

§ 2º A empresa deverá consultar o eLIT para fins de ciência das comunicações realizadas.

§ 3º A inobservância das disposições constantes do § 1º e § 2º não poderá ser invocada como justificativas para ausência de ciência das comunicações realizadas.

§ 4º Será considerada realizada a ciência da comunicação:

I - no dia em que for realizada a consulta eletrônica de seu teor;

II - no primeiro dia útil seguinte, nos casos em que houver contagem de prazo para realização de ato e a consulta eletrônica de seu teor ocorrer em dias de sábado, domingo, feriados nacionais e pontos facultativos, observados pelos órgãos da administração pública federal; e

III - automaticamente, no primeiro dia útil após transcorridos quinze dias, contados da data do envio da comunicação, quando não houver sido realizada a consulta de seu teor.

§ 5º As comunicações eletrônicas realizadas por meio do eLIT, com prova de recebimento ou após o transcurso do prazo previsto no inciso III do § 4º do caput, são consideradas pessoais para todos os efeitos legais e dispensam a sua publicação no DOU e o envio por via postal.

§ 6º O teor e a integridade dos arquivos enviados pelas empresas, bem como a observância dos prazos, são de sua inteira responsabilidade.

Art. 143. O não cumprimento dos dispositivos da presente Seção configurará infração ao § 1º do art. 628 e o § 4º do art. 630 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, e sujeitará os infratores às respectivas penalidades previstas no § 6º do art. 630 do referido diploma legal.

PORTARIA

Seção II

Da substituição de prestação de informações nos sistemas CAGED e RAIS

Art. 144. A obrigação da comunicação de admissões e dispensas instituída pela Lei nº 4.923, de 23 de novembro de 1965, CAGED, passa a ser cumprida por meio do eSocial a partir da competência de janeiro 2020 para as empresas ou pessoas físicas equiparadas a empresas, mediante o envio das seguintes informações:

I - data da admissão e número de inscrição do trabalhador no CPF, que deverão ser prestadas até o dia imediatamente anterior ao do início das atividades do trabalhador;

II - salário de contratação, que deverá ser enviado até o dia quinze do mês seguinte em que ocorrer a admissão;

III - data da extinção do vínculo empregatício e motivo da rescisão do contrato de trabalho, que deverão ser prestadas até o décimo dia seguinte ao da sua ocorrência, observado o disposto no § 6º do art. 14;

IV - data da transferência de empregados para empresas do mesmo grupo econômico, consórcio, ou por motivo de sucessão, fusão, incorporação ou cisão de empresas, bem como o CNPJ do empregador sucessor que deverão ser prestadas até o dia quinze do mês seguinte ao da ocorrência;

V - último salário do empregado, que deverá ser prestada até o dia quinze do mês seguinte em que ocorrer a alteração salarial;

VI - transferência de entrada e transferência de saída, que deverão ser prestadas até o dia quinze do mês seguinte a ocorrência;

VII - reintegração, que deverá ser prestada até o dia quinze do mês seguinte a ocorrência; e

VIII - local de trabalho, horário contratual, informação de deficiência, quando houver, até o dia quinze do mês subsequente à admissão.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito público da administração direta, autárquica e fundacional, que adotem o regime jurídico previsto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, bem como as organizações internacionais, as fundações públicas de direito privado, os consórcios públicos de direito privado, os fundos públicos e as comissões polinacionais, até que estejam obrigadas a prestar as informações previstas no caput ao eSocial, deverão prestar as informações por meio do sistema CAGED, conforme Manual de Orientação do CAGED.

Art. 145. A obrigação contida no art. 24 da Lei nº 7.998, de 1990, combinada com o Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975, que institui a RAIS, passa a ser cumprida por meio do eSocial, a partir do ano base 2019, pelas empresas obrigadas à transmissão das seguintes informações de seus trabalhadores ao eSocial, referentes a todo o ano base:

I - data da admissão, data de nascimento e CPF do trabalhador, que deverão ser prestadas até o dia imediatamente anterior ao do início das atividades do empregado, salvo as informações relativas aos servidores da administração pública direta, indireta ou fundacional, das esferas federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, não regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, as quais serão enviadas até o dia quinze do mês seguinte ao do início de suas atividades;

II - dados do desligamento, com data e motivo, e os valores das verbas rescisórias devidas que deverão ser prestadas até o décimo dia seguinte ao da sua ocorrência, observado o disposto no § 6º do art. 14;

III - data da transferência de empregados entre empresas do mesmo grupo econômico, consórcio, ou por motivo de sucessão, fusão, incorporação ou cisão de empresas, bem como o CNPJ do empregador sucessor que deverão ser prestadas até o dia quinze do mês seguinte ao da ocorrência;

IV - valores de parcelas integrantes e não integrantes das remunerações mensais dos trabalhadores, com a correspondente discriminação e individualização dos valores, que deverão ser prestadas até o dia quinze do mês seguinte ao vencido; e

V - local de trabalho, horário contratual, informação de deficiência, quando houver, até o dia quinze do mês subsequente à admissão.

Parágrafo único. Para as demais pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, bem como pessoas físicas equiparadas a empresas, fica mantida a obrigação prevista no Decreto nº 76.900, de 1975, e o disposto no Manual de Orientação do ano-base, que será publicado no mês de janeiro de cada ano, no portal www.rais.gov.br.

Art. 146. O empregador obrigado ao eSocial que não prestar as informações na forma e prazo estabelecidos no art. 145 ou apresentá-las com incorreções ou omissões ficará sujeito à multa prevista no art. 25 da Lei nº 7.998, de 1990.

Seção III

Da relação anual de informações sociais - RAIS

Art. 147. A declaração da RAIS pelas empresas e empregadores que não se enquadrem no art. 145, deverá observar os procedimentos estabelecidos nesta Seção.

§ 1º Orientações adicionais quanto à declaração da RAIS de cada ano-base constarão de Manual de Orientação, que será publicado no mês de janeiro de cada ano, no portal www.rais.gov.br.

§ 2º A declaração deverá ser fornecida por meio eletrônico, mediante utilização do programa gerador de arquivos da RAIS - GDRAIS, que poderá ser obtido no endereço eletrônico de que trata o § 1º.

§ 3º Os estabelecimentos ou entidades que não tiveram vínculos laborais no ano-base poderão fazer a declaração acessando a opção - RAIS NEGATIVA - on-line - disponível no endereço eletrônico de que trata o § 1º.

§ 4º A entrega da RAIS é isenta de tarifa.

Art. 148. Estão obrigados a declarar a RAIS, por meio do GDRAIS:

I - empregadores urbanos e rurais, conforme definido no art. 2º do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, e no art. 3º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, respectivamente;

II - filiais, agências, sucursais, representações ou quaisquer outras formas de entidades vinculadas à pessoa jurídica domiciliada no exterior;

III - autônomos ou profissionais liberais que tenham mantido empregados no ano-base;

IV - órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal;

V - conselhos profissionais, criados por lei, com atribuições de fiscalização do exercício profissional, e as entidades paraestatais;

VI - condomínios e sociedades civis; e

VII - cartórios extrajudiciais e consórcios de empresas.

§ 1º O estabelecimento inscrito no CNPJ que não manteve empregados ou que permaneceu inativo no ano-base está obrigado a entregar a RAIS - RAIS NEGATIVA - e preencher apenas os dados a ele pertinentes.

§ 2º A exigência de apresentação da RAIS NEGATIVA a que se refere o § 1º do caput não se aplica ao microempreendedor individual de que trata o § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º Para as empresas e empregadores já obrigados à prestação de informações ao eSocial, nos termos do art. 145, o cumprimento da obrigação contida no art. 24 da Lei nº 7.998, de 1990, será feito exclusivamente pelo eSocial.

Art. 149. O empregador, ou aquele legalmente responsável pela prestação das informações, relacionará na RAIS de cada estabelecimento os vínculos laborais havidos ou em curso no ano-base, e não apenas os existentes em 31 de dezembro, que abranjam:

I - empregados urbanos e rurais, contratados por prazo indeterminado ou determinado, ou para prestação de trabalho intermitente;

II - trabalhadores temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 1974;

III - diretores sem vínculo empregatício para os quais o estabelecimento tenha optado pelo recolhimento do FGTS;

IV - servidores da administração pública direta ou indireta federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal e das fundações supervisionadas;

V - servidores públicos não-efetivos, demissíveis ad nutum ou admitidos por meio de legislação especial, não regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT;

VI - empregados dos cartórios extrajudiciais;

VII - trabalhadores avulsos, aqueles que prestam serviços de natureza urbana ou rural a diversas empresas, sem vínculo empregatício, com a intermediação obrigatória do sindicato da categoria, nos termos da Lei nº 12.023, de 27 de agosto de 2009, ou do órgão gestor de mão de obra, nos termos da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013;

VIII - trabalhadores com contrato de trabalho por prazo determinado, regidos pela Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998;

IX - aprendiz contratado nos termos do art. 428 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, regulamentado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018;

X - trabalhadores com contrato de trabalho por tempo determinado, regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

XI - trabalhadores rurais, regidos pela Lei nº 5.889, de 1973;

XII - trabalhadores com contrato de trabalho por prazo determinado, regidos por lei estadual;

XIII - trabalhadores com contrato de trabalho por prazo determinado, regidos por lei municipal;

XIV - servidores e trabalhadores licenciados;

XV - servidores públicos cedidos e requisitados; e

XVI - dirigentes sindicais.

Art. 150. É obrigatória a utilização de certificado digital válido, padrão ICP Brasil, para a transmissão da declaração da RAIS por todos os estabelecimentos que possuem a partir de dez vínculos, e para o envio de arquivos que contenham dez vínculos ou mais.

Parágrafo único. As declarações poderão ser transmitidas com o certificado digital:

I - de pessoa jurídica, emitido em nome do estabelecimento, tipo eCNPJ; ou

II - do responsável pela entrega da declaração, do tipo eCPF ou eCNPJ.

Art. 151. O recibo de entrega será gerado em cinco dias úteis após a entrega da declaração, por meio do endereço eletrônico http://www.rais.gov.br - opção "declaração Já Entregue"/"Impressão de Recibo de Entrega".

Art. 152. A empresa deverá manter em sua guarda, e poderá utilizar de armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente, no prazo de cinco anos a contar da data de envio, cópia do arquivo e do recibo de entrega da RAIS, para fins de comprovação perante a fiscalização do trabalho.

Parágrafo único. O Auditor-Fiscal do Trabalho somente poderá exigir a apresentação dos documentos previstos no caput se as informações não estiverem disponíveis nos sistemas internos do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 153. A RAIS de exercícios anteriores deverá ser declarada com a utilização do aplicativo GDRAIS Genérico e os valores das remunerações deverão ser apresentados na moeda vigente no respectivo ano-base.

Parágrafo único. É obrigatória a utilização de certificado digital válido padrão ICP Brasil para a transmissão da declaração da RAIS de exercícios anteriores, exceto para a transmissão da RAIS NEGATIVA.

Art. 154. A cópia da declaração da RAIS, de qualquer ano-base, poderá ser solicitada pelo estabelecimento declarante por meio do portal de serviços do governo federal no endereço www.gov.br.

Art. 155. O empregador que não entregar a RAIS, omitir informação ou prestar declaração falsa ou inexata fica sujeito às penalidades previstas em legislação específica.

Seção IV

Do cadastro geral de empregados e desempregados - CAGED

Art. 156. Os empregadores, que não se enquadrem no art. 144, deverão seguir as instruções para prestação de informações previstas nesta Seção para fins do:

I - CAGED, instituído pela Lei nº 4.923, de 1965; e

II - Seguro-Desemprego, nos termos do inciso I do art. 7º e do art. 24 da Lei nº 7.998, de 1990.

Art. 157. O Aplicativo do CAGED Informatizado - ACI será utilizado para gerar e analisar o arquivo do CAGED, pelas empresas nas quais tenha ocorrido movimentação de empregados regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 1º O arquivo gerado será enviado ao Ministério do Trabalho e Previdência por meio do portal gov.br.

§ 2º A empresa deverá manter em sua guarda e poderá utilizar de armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente, no prazo de cinco anos a contar da data de envio, cópia do arquivo, do recibo de entrega e do extrato da movimentação processada, para fins de comprovação perante a fiscalização do trabalho.

§ 3º O Auditor-Fiscal do Trabalho somente poderá exigir a apresentação dos documentos previstos no § 2º se as informações não estiverem disponíveis nos sistemas internos do Ministério do Trabalho e Previdência.

§ 4º As empresas que possuem mais de um estabelecimento devem remeter ao Ministério do Trabalho e Previdência arquivos específicos a cada estabelecimento.

Art. 158. É obrigatória a utilização de certificado digital válido, padrão ICP Brasil, para a transmissão da declaração do CAGED por todos os estabelecimentos que possuem dez ou mais trabalhadores no 1º dia do mês de movimentação.

Parágrafo único. As declarações poderão ser transmitidas com o certificado digital:

I - de pessoa jurídica, emitido em nome do estabelecimento, tipo e CNPJ; ou

II - do responsável pela entrega da declaração, do tipo eCPF ou eCNPJ.

Art. 159. As informações prestadas fora do prazo deverão ser declaradas obrigatoriamente com a utilização de certificado digital válido padrão ICP Brasil.

Art. 160. As informações de que trata o inciso I do caput do art. 156 deverão ser prestadas à Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência até o dia sete do mês subsequente àquele em que ocorreu a movimentação de empregados.

Art. 161. Para os fins a que se refere o inciso II do caput do art. 156, as informações relativas a admissões deverão ser prestadas:

I - na data de início das atividades do empregado, quando este estiver em percepção do Seguro-Desemprego ou cujo requerimento esteja em tramitação; e

II - no prazo estipulado em notificação para comprovação do registro do empregado, lavrada em ação fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho.

Parágrafo único. As informações a que se refere este artigo suprirão os fins referidos no inciso I do art. 156, o que dispensará a obrigação a que se refere o art. 136, relativamente às admissões informadas.

Art. 162. O empregador que não prestar as informações no prazo previsto nos art. 160 e art. 161, omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexata, ficará sujeito às penalidades previstas em legislação específica.

Parágrafo único. Além das penalidades administrativas, os responsáveis por meios fraudulentos na habilitação ou na percepção do Seguro-Desemprego serão punidos civil e criminalmente, nos termos da lei.

Seção V

Da disponibilização e utilização de informações - CAGED, RAIS, Seguro-Desemprego e Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda

Art. 163. Essa Seção disciplina os procedimentos para a disponibilização e a utilização de dados constantes nas bases de dados:

I - do CAGED, instituído pela Lei nº 4.923, de 1965;

II - da RAIS, instituída pelo Decreto nº 76.900, de 1975;

III - do Seguro-Desemprego, instituído pela Lei nº 7.998, de 1990;

IV - do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda - BEm, instituído pela Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020; e

V - do Novo Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda - Novo BEm, instituído pela Medida Provisória nº 1.045, de 27 de abril de 2021.

Art. 164. Para fins desta Seção considera-se:

I - dado pessoal - informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado anonimizado - dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

III - gestor de dados - órgão ou entidade responsável pela governança de determinado conjunto de dados;

IV - solicitante de dados - órgão ou entidade que solicita ao gestor de dados a permissão de acesso aos dados;

V - usuário de dados - órgão ou entidade que utiliza dados após ser concedida permissão de acesso pelo gestor dos dados; e

VI - instrumento de cooperação para disponibilização de dados - ajuste realizado por meio de acordo de cooperação técnica ou acordo de cooperação a ser celebrado entre solicitante de dados e Ministério do Trabalho e Previdência, no uso de suas atribuições, com vias de formalizar o acesso aos dados pessoais, conforme modelos constantes dos Anexos X e XI.

Parágrafo único. A Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência é, para os efeitos desta Seção, a gestora de dados.

Art. 165. Os dados pessoais registrados nas bases de dados de que tratam o art. 163 têm acesso restrito e somente poderão ser utilizados em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para as finalidades previstas no instrumento de cooperação acordado entre as partes de que trata o inciso VI do art. 164.

Parágrafo único. Os instrumentos de cooperação para disponibilização de dados deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, nos termos do § 2˚ do art. 26 da Lei nº 13.709, de 2018.

Art. 166. As informações constantes das bases de dados de que tratam o art. 163 que não permitam a identificação de pessoas e sem nenhuma restrição de acesso serão disponibilizadas por meio do portal gov.br, em divulgação pública e garantida a qualquer interessado, na forma da legislação específica.

Art. 167. A solicitação de acesso a dados pessoais constantes nas bases de dados de que tratam o art. 163 será realizada por meio de formulário específico, disponível no portal gov.br, deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:

I - número de CPF ou cópia do documento de identificação internacional do solicitante;

II - CNPJ, contrato social ou documento correspondente do órgão ou entidade;

III - ofício ou carta contendo solicitação do órgão ou entidade interessada; e

IV - plano de trabalho, conforme modelo constante do Anexo VII, que abranja:

a) as justificativas para a disponibilização dos dados pessoais, conforme missão institucional;

b) o objetivo da utilização dos dados pessoais; e

c) o objeto da solicitação.

§ 1º Após o recebimento da documentação, o gestor de dados se manifestará a respeito da completude dos documentos.

§ 2º Na hipótese de conformidade da solicitação, o gestor de dados formalizará processo administrativo junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 3º A solicitação dos dados pessoais será submetida a:

I - análise de mérito quanto aos seus objetivos, pertinência, conveniência e necessidade da utilização de dados pessoais para a realização do projeto proposto; e

II - análise jurídica quanto à materialidade e legalidade do instrumento de cooperação que vise à formalização da disponibilização dos dados.

Art. 168. Após deferimento da solicitação pelo gestor de dados, nos termos do § 3º do art. 167, o solicitante terá o prazo de trinta dias para manifestar anuência no instrumento de cooperação.

Parágrafo único. Caso o prazo do caput seja exaurido sem manifestação, o processo será arquivado.

Art. 169. Para formalização de instrumento de cooperação de que trata o inciso VI do art. 164, o representante legal da instituição deverá assinar Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, conforme modelo constante do Anexo XIII.

Art. 170. O solicitante de dados deverá providenciar tradução juramentada do instrumento de cooperação, caso seja necessária sua reprodução em língua estrangeira.

Art. 171. O instrumento de cooperação para disponibilização dos dados pessoais deverá ser assinado pelo representante legal da instituição partícipe e pelo representante do Ministério do Trabalho e Previdência com competência para celebrar acordo de cooperação técnica ou acordo de cooperação.

Art. 172. O instrumento de cooperação será publicado pelo gestor de dados, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Os dados pessoais serão disponibilizados, preferencialmente, de forma anonimizada, nos termos do inciso II do art. 164, respeitados os limites estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 2018.

Art. 173. O gestor de dados disponibilizará ao usuário de dados o arquivo contendo as informações solicitadas, de acordo com o formato e o leiaute acordado entre os partícipes, mediante entrega de:

I - Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo assinado pelo usuário de dados, conforme modelo constante do Anexo XIII; e

II - Plano de Trabalho Específico, assinado pelo representante legal da instituição e pelo usuário de dados, conforme modelo constante do Anexo XIV.

Art. 174. O instrumento de cooperação para disponibilização dos dados pessoais terá vigência máxima de trinta e seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes.

Art. 175. Os usuários de dados deverão informar ao gestor de dados sobre a substituição dos signatários dos Termos de Compromisso e Manutenção de Sigilo, tal como dos responsáveis pelo acompanhamento dos respectivos planos de trabalho relacionados ao instrumento de cooperação para disponibilização de dados pessoais.

Art. 176. Cópia do produto técnico, como relatório, estudo ou pesquisa, elaborado no âmbito do instrumento de cooperação, deverá ser entregue ao gestor de dados em meio eletrônico.

Art. 177. A utilização indevida dos dados pessoais disponibilizados na forma desta Seção e do instrumento de cooperação acarretará a aplicação das sanções previstas no art. 52 da Lei nº 13.709, de 2018, além de outras previstas em lei, respeitados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

§ 1º Sempre que ocorrer a utilização indevida dos dados pessoais, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados será comunicada para a aplicação das sanções de que tratam o caput.

§ 2º Entende-se como utilização indevida toda e qualquer exposição de dados que represente violação à privacidade das pessoas naturais que constam nas bases de dados de que tratam o art. 133, estando vedado o repasse de dados pessoais para pessoas físicas, jurídicas ou para a sociedade em geral, sem motivações fundamentadas na legislação ou em decisão judicial.

§ 3º A suspeita da utilização indevida dos dados pessoais poderá acarretar, temporariamente, a suspensão do instrumento de cooperação que disponibiliza o acesso aos dados, enquanto o processo administrativo ou judicial de investigação perdurar, conforme decisão fundamentada do Secretário de Trabalho.

§ 4º Sem prejuízo das sanções de que tratam o caput, a comprovação de utilização indevida dos dados pessoais poderá ocasionar a rescisão do instrumento de cooperação.

§ 5º Nos casos em que a utilização indevida dos dados resultar em rescisão do instrumento de cooperação, o gestor de dados, observando os critérios de oportunidade e conveniência, se reservará ao direito de não firmar novo instrumento de cooperação com o solicitante de dados por até cinco anos.

§ 6º Da decisão administrativa pela suspensão de acesso aos dados ou rescisão do instrumento de cooperação caberá recurso dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior, nos prazos e termos previstos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 178. A disponibilização de dados pessoais para utilização por parte de órgãos e entidades da administração pública federal observará o Decreto nº 10.046, de 09 de outubro de 2019, dispensada a necessidade de estabelecer instrumento de cooperação.

Seção VI

Do cadastro de empregados na Caixa Econômica Federal

Art. 179. As pessoas jurídicas ou a ela equiparadas deverão cadastrar os empregados admitidos, mediante documento próprio, na Caixa Econômica Federal que tomará as medidas necessárias para a efetivação do cadastramento.

Seção VII

Da Classificação Brasileira de Ocupações

Art. 180. Fica aprovada a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - para uso em todo o território nacional.

§ 1º A CBO é um sistema de classificação de ocupações que tem o objetivo de retratar as diversas atividades laborais existentes no País, de forma padronizada, para fins de levantamentos estatísticos e usos nos registros administrativos.

§ 2º A CBO é utilizada nos registros administrativos, para fins classificatórios, sem efeitos de regulamentação profissional.

§3º A inclusão de uma ocupação na CBO não implica em regulamentação da referida profissão.

§ 4º A inclusão de uma ocupação na CBO independe e não se confunde com a regulamentação da referida profissão.

§ 5º A CBO não tipifica nem caracteriza vínculos trabalhistas de qualquer natureza e não implica obrigações decorrentes da mudança da nomenclatura do cargo exercido pelo trabalhador.

Art. 181. Na inclusão de ocupações na CBO deverão ser definidos:

I - código - código numérico de identificação;

II - título - nomenclatura pela qual a ocupação é conhecida;

III - descrição - descrição textual das principais atividades desenvolvidas na ocupação, agregadas algumas características do trabalho usualmente necessárias para desenvolvê-las.

§ 1º O título de que trata o inciso II do caput admite a definição de múltiplos nomes para a mesma ocupação, considerados os diferentes nomes tratados como sinônimos.

§ 2º A identificação de níveis de qualificação e educação formal entre as características do trabalho, na descrição de que trata o inciso III do caput não implica que estas sejam obrigatórias para o exercício da ocupação.

Art. 182. Políticas públicas, registros administrativos e sistemas governamentais poderão utilizar os códigos, títulos e descrições definidos na CBO para consecução de seus objetivos.

Parágrafo único. A CBO não incorporará na definição das ocupações marcadores ou descrições específicas definidas por políticas públicas, registros administrativos ou sistemas governamentais.

Art. 183. A atualização da CBO será feita anualmente de acordo com metodologia a ser definida pela Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 184. A CBO e suas atualizações serão disponibilizadas no portal gov.br.

CAPÍTULO XII

DAS MEDIDAS CONTRA A DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO

Art. 185. Este capítulo trata da proibição de práticas discriminatórias no âmbito das relações de trabalho, previstas na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, na Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, na Lei nº 12.984, de 2 de junho de 2014, na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e no art. 373-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 186. O disposto neste capítulo abrange todos os trabalhadores que atuem sob todas as formas ou modalidades, e em todos os locais de trabalho, inclusive:

I - as pessoas que exercem qualquer emprego ou ocupação;

II - as pessoas em formação, incluídos os estagiários e aprendizes;

III - os voluntários;

IV - as pessoas que estão à procura de um emprego e os candidatos a um emprego; e

V - os trabalhadores desligados ou suspensos do trabalho.

Seção I

Da vedação de práticas discriminatórias

Art. 187. As seguintes práticas discriminatórias são vedadas ao empregador para fins de seleção, contratação, remuneração, promoção, formação profissional e manutenção do emprego, além de outras previstas em legislações específicas:

I - considerar como variável determinante idade, raça, cor, etnia, sexo, situação familiar, religião, procedência nacional, condição de portador do vírus da imunodeficiência adquirida - HIV, condição de pessoa com deficiência ou reabilitado, entre outras previstas na legislação; e

II - fazer exigência de quaisquer documentos com fins discriminatórios ou obstativos, como certidão negativa de reclamatória trabalhista, teste, exame, perícia, laudo, atestado ou declaração relativos à esterilização ou a estado de gravidez;

Art. 188. As políticas, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Trabalho deverão contemplar ações de estímulo a inclusão da população negra do mercado de trabalho na forma prevista no Capítulo V da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Art. 189. As práticas discriminatórias referidas nesta norma são passíveis das sanções previstas nas respectivas legislações específicas.

Seção II

Das orientações sobre o combate à discriminação relacionada ao HIV e a Aids nos locais de trabalho

Art. 190. Os seguintes princípios gerais aplicam-se a todas as ações relativas ao HIV e à Aids no mundo do trabalho:

I - a resposta ao HIV e à Aids será reconhecida como uma contribuição para a concretização dos direitos humanos, das liberdades fundamentais e da igualdade de gênero para todos, incluídos os trabalhadores, suas famílias e dependentes;

II - o HIV e a Aids devem ser reconhecidos e tratados como uma questão que afeta o local de trabalho, a ser incluída entre os elementos essenciais da resposta nacional para a pandemia, com plena participação das organizações de empregadores e de trabalhadores;

III - não pode haver discriminação ou estigmatização dos trabalhadores, em particular as pessoas que buscam e as que se candidatam a um emprego, em razão do seu estado sorológico relativo ao HIV, real ou suposto, ou do fato de pertencerem a regiões do mundo ou a segmentos da população considerados sob maior risco ou maior vulnerabilidade à infecção pelo HIV;

IV - a prevenção de todos os meios de transmissão do HIV deve ser uma prioridade fundamental;

V - os trabalhadores, suas famílias e seus dependentes necessitam ter acesso a serviços de prevenção, tratamento, atenção e apoio em relação a HIV e Aids, e o local de trabalho deve desempenhar papel relevante na facilitação do acesso a esses serviços;

VI - a participação dos trabalhadores e o seu envolvimento na concepção, implementação e avaliação dos programas nacionais sobre o local de trabalho devem ser reconhecidos e reforçados;

VII - os trabalhadores devem beneficiar-se de programas de prevenção do risco específico de transmissão pelo HIV no trabalho e de outras doenças transmissíveis associadas, como a tuberculose;

VIII - os trabalhadores, suas famílias e seus dependentes devem gozar de proteção da sua privacidade, incluída a confidencialidade relacionada ao HIV e à Aids, em particular no que diz respeito ao seu próprio estado sorológico para o HIV;

IX - nenhum trabalhador pode ser obrigado a realizar o teste de HIV ou revelar seu estado sorológico para o HIV;

X - as medidas relativas ao HIV e à Aids no mundo do trabalho integram todas as políticas relacionadas ao trabalho; e

XI - proteção dos trabalhadores em ocupações particularmente expostas ao risco de transmissão do HIV.

Art. 191. Na elaboração de suas normas, políticas e programas, o Ministério do Trabalho e Previdência deverá considerar o Repertório de Recomendações Práticas da OIT sobre o HIV/Aids e o Mundo do Trabalho, de 2001 e suas revisões posteriores, os outros instrumentos pertinentes da Organização Internacional do Trabalho e demais diretrizes internacionais adotadas sobre o assunto.

Art. 192. O estado sorológico de HIV, real ou suposto, não pode ser motivo de qualquer discriminação para a contratação ou manutenção do emprego, ou para a busca da igualdade de oportunidades compatíveis com as disposições da Convenção sobre a Discriminação em Emprego e Profissão, de 1958, da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 193. O estado sorológico de HIV, real ou suposto, não pode ser causa de rompimento da relação de trabalho.

Parágrafo único. As ausências temporárias do trabalho por motivo de doença ou para prestar cuidados relacionadas ao HIV e à Aids devem ser tratadas da mesma maneira que as ausências por outros motivos de saúde.

Art. 194. Às pessoas com doenças relacionadas ao HIV não deve ser negada a possibilidade de continuar a realizar seu trabalho enquanto são clinicamente aptas a fazê-lo, mediante acomodações razoáveis sempre que necessário.

Parágrafo único. Devem ser estimuladas medidas para realocar essas pessoas em atividades adaptadas às suas capacidades, apoiada sua requalificação profissional para o caso de procurarem outro trabalho ou facilitar o seu retorno ao trabalho.

Art. 195. Deverão ser tomadas medidas no local de trabalho, ou por meio dele, para reduzir a transmissão do HIV e atenuar o seu impacto, como:

I - garantir o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais;

II - assegurar a igualdade de gênero;

III - garantir ações para prevenir e proibir a violência e o assédio no local de trabalho;

IV - promover a participação ativa de mulheres e homens na resposta ao HIV e à Aids;

V - promover o envolvimento de todos os trabalhadores, independentemente da orientação sexual ou porque façam ou não parte de grupos vulneráveis; e

VI - garantir a efetiva confidencialidade dos dados pessoais, inclusive dos dados médicos.

Art. 196. As estratégias de prevenção devem ser adaptadas aos ambientes e processos de trabalho, além de levar em consideração aspectos econômicos, sociais, culturais e de gênero.

Art. 197. Os programas de prevenção devem garantir:

I - informações relevantes, oportunas e atualizadas a todos, em um formato e linguagem culturalmente adequados, mediante os diferentes canais de comunicação disponíveis;

II - programas de educação abrangente, de modo a ajudar homens e mulheres a compreender e reduzir o risco de todas as formas de infecção pelo HIV, inclusive a transmissão de mãe para filho, e entender a importância da mudança de comportamentos de risco associados à infecção;

III - medidas efetivas de segurança e saúde no trabalho;

PORTARIA

IV - medidas para incentivar os trabalhadores a conhecer o seu próprio estado sorológico, mediante aconselhamento e teste voluntário; particular, preservativos masculinos e femininos e, quando adequado, informações sobre seu uso correto, além do acesso a medidas de profilaxia pós-exposição; e

V - orientação quanto a medidas para reduzir comportamentos de alto risco, inclusive dos grupos mais expostos a risco, com vistas a diminuir a incidência do HIV.

Art. 198. Os testes diagnósticos devem ser voluntários e livres de qualquer coerção, respeitadas as diretrizes internacionais em matéria de confidencialidade, aconselhamento e consentimento.

Art. 199. Caracteriza-se como prática discriminatória exigir aos trabalhadores, incluídos os migrantes, às pessoas que procuram emprego e aos candidatos a trabalho, testes para HIV ou quaisquer outras formas de diagnóstico de HIV.

§ 1º Não será permitida, direta ou indiretamente, nos exames médicos por ocasião da admissão, mudança de função, avaliação periódica, retorno, demissão ou outros ligados à relação de emprego, a testagem do trabalhador quanto ao HIV.

§ 2º O disposto no § 1º não obsta que campanhas ou programas de prevenção da saúde estimulem os trabalhadores a conhecer seu estado sorológico quanto ao HIV por meio de orientações e exames voluntários, sem vínculo com a relação de trabalho e sempre resguardada a privacidade quanto ao conhecimento dos resultados.

Art. 200. Os resultados dos testes de HIV devem ser confidenciais e não devem comprometer o acesso ao emprego, à estabilidade, à segurança no emprego ou a oportunidades para o avanço profissional.

Art. 201. Os trabalhadores, incluídos os migrantes, os desempregados e os candidatos a emprego, não devem ser coagidos a fornecer informações relacionadas ao HIV sobre si mesmos ou outros.

Art. 202. O trânsito dos trabalhadores migrantes ou daqueles que pretendem migrar em função do emprego não deve ser impedido com base no seu status sorológico para o HIV, real ou suposto.

Art. 203. O ambiente de trabalho deve ser seguro e saudável, a fim de prevenir a transmissão do HIV no local de trabalho.

Art. 204. As ações de segurança e saúde destinadas a prevenir a exposição dos trabalhadores ao HIV no trabalho devem incluir precauções universais, como:

I - medidas de prevenção de riscos e acidentes, como as relacionadas à organização do trabalho e ao controle de técnicas e práticas de trabalho;

II - equipamentos de proteção individual, quando apropriado;

III - medidas de controle ambiental e profilaxia pós-exposição; e

IV - outras medidas de segurança para minimizar o risco de infecção pelo HIV e pela tuberculose, especialmente em profissões de maior risco, como as do setor da saúde.

Art. 205. Quando existir a possibilidade de exposição ao HIV no local de trabalho, os trabalhadores devem receber informação e orientação sobre os modos de transmissão e os procedimentos para evitar a exposição e a infecção, resguardado o sigilo médico e a intimidade do trabalhador.

Art. 206. As medidas de sensibilização devem enfatizar que o HIV não é transmitido por simples contato físico e que a presença de uma pessoa vivendo com HIV não deve ser considerada como uma ameaça no local de trabalho.

CAPÍTULO XIII

DO TRABALHO ESCRAVO

Seção I

Das condições análogas à escravidão

Art. 207. Considera-se em condição análoga à de escravo o trabalhador submetido, de forma isolada ou conjuntamente, a:

I - trabalho forçado;

II - jornada exaustiva;

III - condição degradante de trabalho;

IV - restrição, por qualquer meio, de locomoção em razão de dívida contraída com empregador ou preposto, no momento da contratação ou no curso do contrato de trabalho; ou

V - retenção no local de trabalho em razão de:

a) cerceamento do uso de qualquer meio de transporte;

b) manutenção de vigilância ostensiva; ou

c) apoderamento de documentos ou objetos pessoais.

Parágrafo único. O trabalho realizado em condição análoga à de escravo, sob todas as formas, constitui atentado aos direitos humanos fundamentais e à dignidade do trabalhador e é dever do Auditor-Fiscal do Trabalho combater a sua prática.

Art. 208. Para os fins previstos neste Capítulo:

I - trabalho forçado - é o exigido sob ameaça de sanção física ou psicológica e para o qual o trabalhador não tenha se oferecido ou no qual não deseje permanecer espontaneamente;

II - jornada exaustiva - toda forma de trabalho, de natureza física ou mental, que, por sua extensão ou intensidade, acarrete violação de direito fundamental do trabalhador, notadamente os relacionados à segurança, à saúde, ao descanso e ao convívio familiar e social;

III - condição degradante de trabalho - qualquer forma de negação da dignidade humana pela violação de direito fundamental do trabalhador, notadamente os dispostos nas normas de proteção do trabalho e de segurança, higiene e saúde no trabalho;

IV - restrição, por qualquer meio, da locomoção do trabalhador em razão de dívida - limitação ao direito fundamental de ir e vir ou de encerrar a prestação do trabalho, em razão de débito imputado pelo empregador ou preposto ou da indução ao endividamento com terceiros;

V - cerceamento do uso de qualquer meio de transporte - toda forma de limitação ao uso de meio de transporte existente, particular ou público, possível de ser utilizado pelo trabalhador para deixar local de trabalho ou de alojamento;

VI - vigilância ostensiva no local de trabalho é qualquer forma de controle ou fiscalização, direta ou indireta, por parte do empregador ou preposto, sobre a pessoa do trabalhador que o impeça de deixar local de trabalho ou alojamento; e

VII - apoderamento de documentos ou objetos pessoais é qualquer forma de posse ilícita do empregador ou preposto sobre documentos ou objetos pessoais do trabalhador.

§ 1º Os conceitos estabelecidos neste artigo serão observados para fins de concessão de seguro-desemprego, conforme o disposto na Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002 e nas Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, bem como para inclusão de pessoas físicas ou jurídicas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo.

§ 2º Os conceitos estabelecidos neste artigo deverão ser observados pelo Auditor-Fiscal do Trabalho em qualquer ação fiscal direcionada para erradicação do trabalho em condição análoga à de escravo ou em ações fiscais em que for identificada condição análoga à de escravo, independentemente da atividade laboral, seja o trabalhador nacional ou estrangeiro, inclusive quando envolver a exploração de trabalho doméstico ou de trabalho sexual.

Art. 209. Aplica-se o disposto neste Capítulo aos casos em que o Auditor-Fiscal do Trabalho identifique tráfico de pessoas para fins de exploração de trabalho em condição análoga à de escravo, desde que presente qualquer das hipóteses previstas no art. 208.

Art. 210. Considera-se tráfico de pessoas para fins de exploração de trabalho em condição análoga à de escravo o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, mediante ameaça ou uso da força ou outras formas de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade ou situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra.

Seção II

Da fiscalização

Art. 211. O Ministério do Trabalho e Previdência e suas unidades descentralizadas, deverão prover a Inspeção do Trabalho de todos os recursos necessários para a fiscalização e combate ao trabalho em condições análogas às de escravo, cujo combate será prioritário em seus planejamentos e ações.

Art. 212. As ações fiscais para erradicação do trabalho em condição análoga à de escravo serão planejadas e coordenadas pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria de Trabalho, que as realizará diretamente, por intermédio das equipes do Grupo Especial de Fiscalização Móvel de combate ao trabalho escravo, e pelas unidades descentralizadas da Inspeção do Trabalho, por meio de grupos ou equipes de fiscalização.

§ 1º A Subsecretaria de Inspeção do Trabalho e as suas unidades descentralizadas priorizarão em seus planejamentos a realização de ações fiscais para a identificação e resgate de trabalhadores submetidos a condições análogas à de escravo.

§ 2º As ações fiscais previstas no caput deverão prever a participação de representantes da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar Ambiental, Polícia Militar, Polícia Civil, ou outra autoridade policial que garanta a segurança da fiscalização.

Art. 213. Com vistas a proporcionar o acolhimento de trabalhador submetido a condição análoga à de escravo, seu acompanhamento psicossocial e o acesso a políticas públicas, o Auditor-Fiscal do Trabalho deverá, no curso da ação fiscal:

I - orientar os trabalhadores a realizar sua inscrição no Cadastro Único da Assistência Social e encaminhá-los para o órgão local responsável pelo cadastramento, sempre que possível;

II - comunicar a situação de trabalhadores submetidos a condição análoga à de escravo ao órgão gestor responsável pela política de assistência social local, a fim de que os trabalhadores e suas famílias sejam encaminhadas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social para realizar o atendimento socioassistencial; e

III - comunicar os demais órgãos ou entidades da sociedade civil eventualmente existentes na região voltados para o atendimento de vítimas de trabalho análogo ao de escravo.

§ 1º Os procedimentos previstos nos incisos I a III do caput não serão adotados quando implicarem risco ao trabalhador.

§ 2º Caso se verifique que os procedimentos previstos nos incisos I a III do caput implicam risco de prejuízo ao sigilo da fiscalização, o Auditor-Fiscal do Trabalho poderá adotá-los ao final da ação.

Art. 214. A identificação de trabalho em condição análoga à de escravo em qualquer ação fiscal ensejará a adoção dos procedimentos previstos nos § 1º e § 2º do art. 2º-C da Lei nº 7.998, de 1990, e o Auditor-Fiscal do Trabalho deverá resgatar o trabalhador que estiver submetido a essa condição e emitir o Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado.

Art. 215. Nos termos da legislação vigente, o trabalhador resgatado terá direito à percepção de três parcelas de seguro-desemprego, mediante comprovação da condição análoga à de escravo por ação fiscal dos Auditores-Fiscais do Trabalho.

Art. 216. O Auditor-Fiscal do Trabalho habilitado no sistema de concessão de seguro-desemprego cadastrará os dados do trabalhador resgatado para fins de concessão do benefício, conforme instruções do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 217. Os dados de trabalhadores imigrantes vítimas de tráfico de pessoas ou de trabalho análogo ao de escravo deverão ser encaminhados para concessão de autorização de residência, prevista no art. 30 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, observados os procedimentos estipulados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 1º O Auditor-Fiscal do Trabalho responsável pelo resgate deverá solicitar à Chefia de Fiscalização o encaminhamento desses casos à Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, para que o Ministério da Justiça e Segurança Pública seja oficiado para providenciar a concessão da residência permanente de que trata o caput.

§ 2º A solicitação de que trata o § 1º será devidamente instruída com pedido de autorização imediata de residência permanente formulado pelo Auditor-Fiscal do Trabalho responsável pelo resgate.

Art. 218. Quando o Auditor-Fiscal do Trabalho identificar a ocorrência de uma ou mais hipóteses previstas no art. 208, deverá lavrar auto de infração conclusivo a respeito da constatação de trabalho em condição análoga à de escravo, descrevendo de forma circunstanciada e pormenorizada os fatos que fundamentaram a caracterização.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Inspeção do Trabalho e a Coordenação-Geral de Recursos da Secretaria de Trabalho adotarão as providências necessárias para a identificação dos autos de infração e demais documentos fiscais lavrados na mesma ação fiscal, de forma a propiciar a tramitação conjunta e prioritária do processo.

Art. 219. Da lavratura do auto de infração pelo Auditor-Fiscal do Trabalho com base na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016, será assegurado ao administrado o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma do que determinam os incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição e a Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 220. Verificado pelo Auditor-Fiscal do Trabalho o não recolhimento do FGTS ou Contribuição Social de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, deverá ser emitida NDFC.

Art. 221. Os procedimentos de fiscalização de que trata este Capítulo serão disciplinados pelo Ministério do Trabalho e Previdência, com subsídios da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, por meio de Instrução Normativa.

Seção III

Do relatório de fiscalização

Art. 222. O Auditor-Fiscal do Trabalho deverá obrigatoriamente providenciar a elaboração de relatório de fiscalização nas situações em que for identificada a prática de quaisquer dos tipos infracionais previstos no art. 207 e nas ações fiscais que tenham sido motivadas por denúncia ou investigação deste ilícito, ainda que não se confirme a submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo.

§ 1º O relatório de fiscalização conterá, entre outras informações:

I - identificação do empregador (nome ou razão social, CPF ou CNPJ);

II - endereço do estabelecimento;

III - atividade econômica conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;

IV - número de trabalhadores alcançados pela ação fiscal;

V - número de trabalhadores registrados na ação fiscal;

VI - número de trabalhadores em condição análoga à de escravo;

VII - número de trabalhadores resgatados;

VIII - número de trabalhadores menores de dezesseis anos encontrados;

IX - número de trabalhadores menores de dezoito e maiores de dezesseis anos encontrados;

X - número de trabalhadores menores de dezesseis anos em condição análoga à de escravo;

XI - número de trabalhadores menores de dezoito e maiores de dezesseis anos em condição análoga à de escravo;

XII - número de crianças e adolescentes submetidos a piores formas de trabalho infantil;

XIII - valor bruto das verbas rescisórias;

XIV - valor líquido de rescisões recebido pelos trabalhadores;

XV - número de mulheres em condição análoga à de escravo;

XVI - número de estrangeiros em condição análoga à de escravo;

XVII - número de estrangeiros resgatados;

XVIII - número de indígenas em condição análoga à de escravo;

XIX - número de indígenas resgatados;

XX - indicação da constatação de trabalho análogo ao de escravo urbano ou rural;

XXI - indicação da existência de indícios de tráfico de pessoas para exploração de trabalho em condições análogas à de escravo;

XXII - indicação das modalidades de trabalho análogo ao de escravo encontradas, conforme previsto nos incisos I a VII do art. 208;

XXIII - indicação do número do auto de infração conclusivo a respeito da constatação de trabalho em condição análoga à de escravo, previsto no art. 219;

XXIV - cópias dos autos de infração lavrados;

XXV - cópias dos termos de apreensão de documentos emitidos; e

XXVI - indicação da existência de indícios de exploração sexual.

Art. 223. O relatório de fiscalização deverá ser elaborado em até cinco dias úteis, a contar do término da ação fiscal, e será encaminhado ao chefe da fiscalização para imediata remessa à Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

Art. 224. O relatório de fiscalização em que houver a caracterização do trabalho em condições análogas às de escravo será disponibilizado ao autuado após solicitação endereçada ao chefe de fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho responsável pela circunscrição em que foi constatado o ilícito.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Inspeção do Trabalho encaminhará os relatórios de fiscalização em que houver a caracterização do trabalho em condições análogas às de escravo ao Ministério Público Federal para as providências cabíveis.

Seção IV

Da divulgação do cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo

Art. 225. O cadastro de empregadores previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 2016, será divulgado no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Previdência e conterá a relação de pessoas físicas e jurídicas autuadas em ação fiscal que tenha sido identificado trabalhadores submetidos a condições análogas à de escravo.

§ 1º A inclusão do empregador somente ocorrerá após a prolação de decisão administrativa irrecorrível de procedência do auto de infração lavrado na ação fiscal em razão da constatação de submissão de trabalhadores a condições análogas à de escravo.

§ 2º A organização e divulgação do cadastro ficará a cargo da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, cuja divulgação será realizada na forma do caput.

§ 3º A Assessoria de Comunicação e demais órgãos do Ministério do Trabalho e Previdência deverão garantir todos os meios necessários para que a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho possa realizar a divulgação do Cadastro prevista no caput e no art. 2º da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 2016.

CAPÍTULO XIV

DAS ATIVIDADES DE DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO E DE APOIO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

Art. 226. Este capítulo estabelece regras voltadas à execução do art. 44-A da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, no âmbito das competências normativas do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 227. Às atividades de direção, de assessoramento e de apoio político-partidário, assim definidas em normas internas de organização, exercidas nos órgãos, institutos e fundações dos partidos políticos não se aplica o regime jurídico previsto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Parágrafo único. As atividades descritas no caput não geram vínculo empregatício quando remuneradas com valor mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo do benefício do regime geral de previdência social.

Art. 228. Normas internas dos partidos políticos disciplinarão, entre outros, os seguintes aspectos:

I - as atividades de direção, assessoramento e apoio político-partidário a serem desempenhadas com base nessa modalidade de contratação;

II - a quantidade ou os critérios para as contratações a serem realizadas por diretório ou unidade partidária;

III - as hipóteses de alteração, suspensão, interrupção e extinção do contrato;

IV - as vantagens, os direitos, os deveres, as proibições e as responsabilidades dos contratados;

V - as obrigações do contratante para com os contratados; e

VI - os prazos de vigência das contratações e a possibilidade ou não de prorrogação.

Art. 229. É permitida a contratação, na modalidade tratada por este Capítulo, de pessoas que foram empregadas em órgãos, institutos e fundações dos partidos políticos, sem exigência de prazo mínimo entre a extinção do contrato de trabalho e a nova contratação.

Art. 230. As obrigações previdenciárias para essa modalidade de contratação obedecerão ao disposto na alínea "f" do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para aqueles que exercem atividades de direção, e ao disposto na alínea "g" do mesmo inciso, para as atividades de assessoramento e apoio político-partidário.

Art. 231. Aplicam-se subsidiariamente às atividades descritas no art. 227, as disposições dos arts. 593 e seguintes da Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil, que tratam da prestação de serviço.

CAPÍTULO XV

DAS ENTIDADES SINDICAIS E DOS INSTRUMENTOS COLETIVOS DE TRABALHO

Seção I

Dos procedimentos administrativos para o registro de entidades sindicais

Art. 232. Esta Seção estabelece os procedimentos administrativos para o registro de entidades sindicais no Ministério do Trabalho e Previdência.

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos de que trata esta Seção observarão as seguintes diretrizes:

I - simplificação do atendimento prestado às entidades sindicais;

II - presunção de boa-fé;

III - transparência;

IV - racionalização de métodos e procedimentos de controle;

V - eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco de fraude envolvido; e

VI - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações, respeitados o sigilo e a proteção do tratamento dos dados na forma da lei.

Art. 233. Para os fins desta Seção considera-se:

I - solicitação de registro sindical - procedimento de registro de fundação de uma nova entidade sindical;

II - solicitação de alteração estatutária - procedimento de registro de alteração de categoria e base territorial abrangida por entidade sindical registrada no CNES;

III - solicitação de fusão - procedimento de registro por meio do qual duas ou mais entidades sindicais já registradas no CNES se unem para a formação de um novo ente sindical, que as sucederá em direitos e obrigações, e extinguem as entidades preexistentes;

IV - solicitação de incorporação - procedimento de registro por meio do qual uma entidade sindical, denominada incorporadora, absorve a representação sindical de um ou mais entes sindicais, denominados incorporados, em comum acordo, que as sucederá em direitos e obrigações, com a consequente extinção destes;

V - solicitação de atualização sindical - procedimento por meio do qual entidade sindical com registro concedido antes de 18 de abril de 2005 promove o seu recadastramento junto ao CNES; e

VI - solicitação de atualização de dados perenes - procedimento de atualização de dados referentes a membros dirigentes, filiação e localização de entidades sindicais registradas no CNES.

Art. 234. O procedimento de registro de entidades sindicais e demais solicitações dispostas no art. 233 deverão ser feitas por meio do portal gov.br.

Art. 235. A solicitação de registro sindical deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - edital de convocação da assembleia geral de fundação ou ratificação de fundação publicado no DOU e em jornal de circulação na referida base territorial, que conterá:

a) descrição de toda a categoria e base territorial;

b) subscritor;

c) publicação com antecedência mínima de vinte dias da data da realização da assembleia, para a entidade com base municipal, intermunicipal ou estadual, e de quarenta e cinco dias para entidades com base interestadual ou nacional, contados a partir da última publicação;

d) intervalo entre as publicações no DOU e em jornal de circulação na referida base, não superior a cinco dias; e

e) publicação em todas as unidades da Federação, quando se tratar de entidade com abrangência nacional, e nos respectivos estados abrangidos, quando se tratar de entidade interestadual;

II - ata da assembleia geral de fundação ou de ratificação de fundação com a descrição da categoria e da base territorial aprovada, que deverá apresentar:

a) registro em cartório;

b) lista de presença;

c) finalidade da assembleia;

d) a data, o horário e o local de realização; e

e) os nomes completos, os números de registro no CPF e as respectivas assinaturas dos participantes;

III - estatuto social, aprovado em assembleia geral e registrado em cartório, no qual deve constar, de forma objetiva, a categoria e a base territorial pleiteada, não aceitos termos genéricos, como "afins", "similares", "conexos", entre outros; e

IV - comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, relativa ao custo das publicações no DOU, com as referências de Unidade Gestora - UG, Gestão, Código de Recolhimento e Referência, disponíveis no portal gov.br.

Art. 236. Para solicitação de alteração estatutária, a entidade sindical requerente deverá estar com o cadastro ativo e o mandato da diretoria atualizado no CNES.

§ 1º A solicitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - edital de convocação com descrição de toda a categoria e base territorial representadas e pretendidas, conforme o estatuto social, para assembleia geral de alteração estatutária, publicado no DOU e em jornal de circulação na referida base, do qual conste o subscritor, que deverá atender ao seguinte:

a) publicação com antecedência mínima de vinte dias da realização da assembleia, para a entidade com base municipal, intermunicipal ou estadual, e de quarenta e cinco dias para entidades com base interestadual ou nacional, contados a partir da última publicação;

b) intervalo entre as publicações no DOU e em jornal de circulação na referida base não superior a cinco dias; e

c) publicação em todas as Unidades da Federação, quando se tratar de entidade com abrangência nacional, e nos respectivos estados abrangidos, quando se tratar de entidade interestadual;

II - ata da assembleia geral com a descrição da categoria e da base territorial aprovada, registrada em cartório, acompanhada de lista de presença contendo a finalidade da assembleia, a data, o horário e o local de realização, os nomes completos, os números de registro no CPF e as respectivas assinaturas dos participantes;

III - estatuto social registrado em cartório, no qual deve constar, de forma objetiva, a categoria e a base territorial pretendida, não sendo aceitos termos genéricos, tais como "afins", "similares", "conexos", entre outros; e

IV - comprovante de pagamento da GRU, relativa ao custo das publicações no DOU, devendo utilizar as referências de Unidade Gestora - UG, Gestão, Código de Recolhimento e Referência, disponíveis no endereço www.gov.br.

§ 2º Na hipótese de emancipação de município, a entidade sindical preexistente na área emancipada deverá solicitar a alteração estatutária.

Art. 237. Para solicitação de fusão, as entidades sindicais requerentes deverão estar com cadastro ativo e mandato da diretoria atualizado no CNES.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - edital de convocação conjunto dos sindicatos que participarão da fusão com a descrição das respectivas categorias e bases territoriais, conforme a representação das entidades, publicado no DOU e em jornal de circulação na base da entidade fundante, para assembleia geral de autorização da fusão, do qual conste o subscritor, que deverá atender ao seguinte:

a) publicação com antecedência mínima de vinte dias da realização da assembleia, para a entidade com base municipal, intermunicipal ou estadual, e de quarenta e cinco dias para entidades de base interestadual ou nacional, contados a partir da última publicação;

b) intervalo entre as publicações no DOU e em jornal de circulação na referida base não superior a cinco dias; e

c) publicação em todas as unidades da Federação, quando se tratar de entidade com abrangência nacional, e nos respectivos Estados abrangidos, quando se tratar de entidade interestadual;

II - ata da assembleia geral com a descrição da categoria e da base territorial aprovada, registrada em cartório, acompanhada de lista de presença, contendo a finalidade da assembleia, a data, o horário e o local de realização, os nomes completos, os números de registro no CPF e as respectivas assinaturas dos participantes;

III - estatuto social registrado em cartório, no qual deve constar, de forma objetiva, a categoria e a base territorial correspondentes, não aceitos termos genéricos, como "afins", "similares", "conexos", entre outros; e

IV - comprovante de pagamento da GRU, relativa ao custo das publicações no DOU, com as referências de Unidade Gestora - UG, Gestão, Código de Recolhimento e Referência, disponíveis no portal gov.br.

Art. 238. Para solicitação de incorporação, as entidades sindicais requerentes deverão estar com cadastro ativo e mandato da diretoria atualizado no CNES.

Parágrafo único. A solicitação de incorporação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - edital de convocação conjunta dos sindicatos que participarão da incorporação com a descrição das respectivas categorias e bases territoriais, conforme a representação das entidades, publicado no DOU e em jornal de circulação na base da entidade incorporadora, para assembleia geral de autorização da incorporação, do qual conste o subscritor, que deverá atender ao seguinte:

a) publicação com antecedência mínima de vinte dias da realização da assembleia, para a entidade com base municipal, intermunicipal ou estadual, e de quarenta e cinco dias para entidades de base interestadual ou nacional, contados a partir da última publicação;

b) intervalo entre as publicações no DOU e em jornal de circulação na referida base não superior a cinco dias; e

c) publicação em todas as unidades da Federação, quando se tratar de entidade com abrangência nacional, e nos respectivos Estados abrangidos, quando se tratar de entidade interestadual;

II - ata da assembleia geral com a descrição da categoria e da base territorial aprovada, registrada em cartório, acompanhada de lista de presença contendo a finalidade da assembleia, a data, o horário e o local de realização, os nomes completos, os números de registro no CPF e as respectivas assinaturas dos participantes;

III - estatuto social registrado em cartório, no qual deve constar, de forma objetiva, a categoria e a base territorial correspondentes, não aceitos termos genéricos, como "afins", "similares", "conexos", entre outros; e

IV - comprovante de pagamento da GRU, relativa ao custo das publicações no DOU, com as referências de Unidade Gestora - UG, Gestão, Código de Recolhimento e Referência, disponíveis no portal gov.br.

Art. 239. As federações e as confederações deverão se organizar na forma dos art. 534 e art. 535 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Parágrafo único. As entidades de grau superior coordenarão os interesses das entidades a elas filiadas.

Art. 240. A solicitação de registro sindical, por entidade sindical de grau superior, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - edital de convocação dos representantes legais das entidades fundadoras para assembleia geral de fundação da entidade de grau superior, publicado no DOU com antecedência mínima de trinta dias da data da assembleia, do qual conste o CNPJ, a denominação das entidades fundantes e o subscritor;

II - ata da assembleia geral registrada em cartório, devendo constar expressamente a aprovação da fundação e a indicação das entidades fundadoras com os respectivos CNPJ, acompanhada de lista de presença contendo a finalidade da assembleia, a data, o horário e o local de realização, os nomes completos, os números de registro no CPF e as respectivas assinaturas dos participantes;

III - estatuto social, aprovado em assembleia geral e registrado em cartório; e

IV - comprovante de pagamento da GRU, relativa ao custo das publicações no DOU, devendo utilizar as referências de Unidade Gestora - UG, Gestão, Código de Recolhimento e Referência, disponíveis no portal gov.br.

Parágrafo único. A entidade que pretenda participar da fundação de entidade de grau superior deverá possuir, no sistema CNES, cadastro ativo e diretoria atualizada e proceder à solicitação de atualização de dados perenes na modalidade "filiação".

Art. 241. A solicitação de alteração estatutária por entidade sindical de grau superior deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - edital de convocação do conselho de representantes da entidade sindical de grau superior, com a indicação do subscritor, publicado no DOU com antecedência mínima de trinta dias da data da assembleia, contendo o objeto da alteração;

II - ata da assembleia geral com o objeto da alteração, registrada em cartório, acompanhada de lista de presença, na qual conste a finalidade da assembleia, a data, o horário e o local de realização, os nomes completos, os números de registro no CPF e as respectivas assinaturas dos participantes;

PORTARIA

III - estatuto social aprovado em assembleia geral e registrado em cartório; e

IV - comprovante de pagamento da GRU, relativa ao custo das publicações no DOU, devendo utilizar as referências de Unidade Gestora - UG, Gestão, Código de Recolhimento e Referência, disponíveis no portal gov.br.

Parágrafo único. A entidade de grau superior deverá estar com cadastro ativo e mandato da diretoria atualizados no CNES.

Art. 242. As solicitações de que tratam os art. 237 a art. 241, serão analisadas com observância dos seguintes critérios:

I - regularidade da documentação;

II - adequação da categoria pleiteada à definição prevista no art. 511 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT para as entidades de primeiro grau;

III - existência, no CNES, de outras entidades sindicais representantes da mesma categoria, em base territorial coincidente com a do sindicato requerente;

IV - existência de número mínimo de filiados para as entidades de grau superior, conforme previsto nos art. 534 e art. 535 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT; e

V - nos casos de fusão e incorporação, se a representação da entidade resultante corresponde à soma da representação das entidades preexistentes.

Art. 243. Quando da verificação de que trata o inciso III do art. 242 for constatada a existência de conflito parcial de representação, será considerado regular o pedido para fins de publicação, salvo se a base territorial requerida englobar o local da sede de sindicato representante da mesma categoria registrado no CNES.

Art. 244. Constatada a existência de dois ou mais pedidos de registro sindical ou de alteração estatutária, com coincidência total ou parcial de base territorial ou categoria, deve-se publicar o pedido respeitando a ordem cronológica, conforme data e hora do protocolo, caso ambos tenham protocolado a documentação completa.

Art. 245. Constatada a regularidade do processo, nos termos do art. 242, será publicada no DOU a abertura do prazo para impugnação.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não se aplicam aos pedidos de alteração estatutária para redução da base territorial, fusão, incorporação e pedidos de registro ou alteração de entidades de grau superior, em relação aos quais incidem as disposições dos incisos IV, V e VI do art. 252.

Art. 246. Publicada a abertura do prazo para impugnação, a entidade sindical de mesmo grau que já possua ao menos a primeira publicação do processo pleiteado no DOU poderá fazê-la em até trinta dias, por meio do portal gov.br, anexando comprovante de pagamento da GRU, relativa ao custo da publicação no DOU, devendo utilizar as referências de Unidade Gestora - UG, Gestão, Código de Recolhimento e Referência, disponíveis no portal gov.br.

§ 1º Para impugnação, a entidade sindical deverá estar com o mandato da diretoria atualizado no CNES.

§ 2º As impugnações deverão ser individuais e fazer referência a um único pedido.

Art. 247. Constatada a regularidade da impugnação e eventual sobreposição sindical, a Subsecretaria de Relações do Trabalho remeterá as partes envolvidas para o procedimento de solução de conflitos.

Art. 248. A solução do conflito entre entidades sindicais poderá resultar de autocomposição, mediação ou arbitragem, a escolha dos interessados, observados os preceitos da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, no que couberem.

§ 1º A entidade impugnada será notificada, por meio do DOU, para apresentar o resultado da solução do conflito no prazo de até noventa dias, sob pena de indeferimento do processo de solicitação de registro.

§ 2º Na hipótese de consenso entre as partes, deverá ser juntado aos autos do processo impugnado documento que informe, objetivamente, a representação acordada de cada entidade envolvida.

§ 3º Eventual alteração de representação que amplie a categoria ou a base territorial requerida, objeto do litígio, não será aceita como solução do conflito.

Art. 249. As impugnações serão indeferidas nas seguintes hipóteses:

I - inobservância do art. 247;

II - insuficiência ou irregularidade dos documentos apresentados;

III - não coincidência de base territorial ou categoria entre as entidades indicadas como conflitantes;

IV - perda do objeto da impugnação, ocasionada pela retirada do conflito;

V - desistência da impugnação;

VI - verificação de conflito preexistente ao objeto da alteração estatutária; e

VII - na hipótese de impugnação apresentada por entidade de grau diverso da entidade impugnada, salvo por instrumento de procuração específica.

Art. 250. O pedido de desistência da solicitação de impugnação somente será acolhido se apresentado em documento assinado pelo representante legal da entidade impugnante, com mandato vigente, e registrado em cartório.

Art. 251. As solicitações a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 233 serão suspensas nos seguintes casos:

I - durante o prazo previsto no § 1º do art. 248 quando se tratar de solicitação de registro sindical e solicitação de alteração estatutária; e

II - por determinação judicial.

Art. 252. O deferimento das solicitações a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 233, será efetuado nas seguintes situações:

I - decorrido o prazo de trinta dias, sem que tenham sido apresentadas impugnações;

II - arquivamento das impugnações;

III - após solução do conflito, nos termos do § 2º do art. 249;

IV - quando o objeto da alteração estatutária reduzir a base territorial da entidade, atendidos os requisitos previstos no art. 236;

V - quando cumpridos os requisitos previstos nos art. 237 e art. 238, nos casos de fusão e de incorporação;

VI - quando cumpridos os requisitos previstos nos art. 240 e art. 241, nos casos de entidades de grau superior; e

VII - por determinação judicial.

§ 1º O deferimento das solicitações ficará condicionado às entidades estarem com dados da diretoria atualizados no CNES e terem comprovado o pagamento de GRU, relativo ao custo da publicação no DOU.

§ 2º Não cumpridas as condicionantes previstas no § 1º, a entidade será notificada para que proceda a atualização dos dados da diretoria ou encaminhe a comprovação do pagamento da GRU, no prazo de trinta dias, a contar do envio da correspondência eletrônica, sob pena de indeferimento do pedido, ressalvada a hipótese de cumprimento por determinação judicial.

Art. 253. As solicitações serão indeferidas nos seguintes casos:

I - insuficiência ou irregularidade de documentação;

II - não caracterização da categoria pleiteada, nos termos do art. 511 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT;

III - coincidência total de categoria e base territorial do sindicato postulante com sindicato registrado no CNES;

IV - quando a base territorial requerida englobar o município sede de sindicato com registro, representante de idêntica categoria;

V - no caso de entidades de grau superior, quando forem descumpridos os requisitos previstos nos art. 239 a art. 241;

VI - falta de atualização do mandato da diretoria no CNES, ou da comprovação do pagamento da GRU, após transcorrido o prazo previsto no § 2º do art. 252;

VII - a pedido da entidade sindical, subscrito por seu representante legal e devidamente registrado em cartório;

VIII - quando identificada duplicidade de pedidos referentes a uma mesma entidade;

IX - nos casos de fusão e incorporação, se a representação da entidade resultante não corresponder à soma da representação das entidades preexistentes;

X - esgotado o prazo previsto no § 1º do art. 249 sem a resolução do conflito;

XI - se o interessado deixar de promover os atos que lhe competem dentro do prazo fixado pela Administração, após regularmente notificado; e

XII - por determinação judicial.

§ 1º Na hipótese do inciso VIII do caput, serão arquivados os processos anteriores ao último protocolado.

§ 2º Identificada a existência de processo sem movimentação há mais de um ano, por inércia do interessado, será indeferido o pedido e arquivado o processo.

Art. 254. Após o deferimento do registro, o cadastro ativo da entidade será efetivado no CNES de acordo com a representação deferida.

Art. 255. Quando o deferimento resultar na exclusão de categoria ou de base territorial de entidade sindical registrada, a modificação será anotada no cadastro da entidade preexistente no CNES, para que conste, de forma atualizada, a sua representação.

Art. 256. A certidão sindical será disponibilizada no CNES, disponível no portal gov.br.

Art. 257. O registro sindical será suspenso:

I - quando a entidade sindical de grau superior não mantiver o número mínimo de filiados; e

II - por determinação judicial.

Art. 258. O registro sindical será cancelado nos seguintes casos:

I - de ofício, se constatado vício de legalidade no processo de deferimento, assegurado aos interessados o direito ao contraditório e a ampla defesa no prazo de dez dias, bem como observado o prazo decadencial de cinco anos, conforme disposições contidas nos art. 53 e art. 54 da Lei nº 9.784, de 1999;

II - a pedido da própria entidade ou de terceiros, mediante apresentação de certidão de dissolução do cartório competente ou comprovante de inscrição no CNPJ com situação de baixada ou nula;

III - na ocorrência de fusão ou incorporação, na forma dos art. 237 e art. 238; e

IV - por determinação judicial.

Art. 259. A solicitação de atualização sindical deverá ser feita por meio do portal gov.br.

Art. 260. Para efetuar a atualização sindical, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - estatuto social, registrado em cartório, no qual conste a atual representação de seu registro ou de alteração estatutária deferido; e

II - declaração de filiação à entidade de grau superior, se for o caso, registrada em cartório, assinada pelo representante legal.

Art. 261. A solicitação de atualização sindical não implicará em alteração de representatividade e base territorial do requerente.

Art. 262. A solicitação de atualização de dados perenes deverá ser feita por meio do portal gov.br.

Art. 263. A atualização de dados perenes será automática:

I - após preenchidos os campos obrigatórios referentes aos membros dirigentes, dados eleitorais e endereço, quando a atualização se referir a dados de diretoria ou localização; e

II - após preenchidos os campos obrigatórios referentes a filiação ou desfiliação a entidade de grau superior, quando a atualização se referir a dados de filiação.

§ 1º Os diretores devem estar regularmente eleitos nos termos do estatuto da entidade.

§ 2º Na hipótese tratada no inciso II do caput, constatada a ausência de correspondência entre a entidade postulante e a entidade indicada na filiação, a solicitação será invalidada.

§ 3º A veracidade das informações a que se refere este artigo é de responsabilidade do declarante, o qual responderá civil, penal e administrativamente em caso de declaração falsa, situação em que implicará na anulação da validação promovida.

Art. 264. Para a solicitação de atualização da denominação, a entidade deverá peticionar requerimento eletrônico e anexar estatuto atualizado e registrado em cartório através do SEI do Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do portal gov.br.

Parágrafo único. A validação ficará condicionada à correspondência entre a denominação da entidade e a categoria por ela representada, conforme o CNES.

Art. 265. Após deferido o registro sindical, a entidade poderá requerer junto à Subsecretaria de Relações do Trabalho da Secretaria de Trabalho a geração do respectivo código sindical.

Art. 266. Para solicitar a geração do código sindical, a entidade sindical deverá abrir na Caixa Econômica Federal conta corrente em seu nome, intitulada de "Depósitos da Arrecadação da Contribuição Sindical", de acordo com o previsto no art. 588 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 1º Efetivado o previsto no caput, a entidade sindical deverá proceder à solicitação de dados perenes na modalidade de filiação, conforme disposto no inciso II do caput do art. 263, e inserir os dados bancários relativos à conta corrente, bem como o responsável pela sua movimentação.

§ 2º Consideradas válidas as informações encaminhadas pela entidade sindical, a Subsecretaria de Relações do Trabalho gerará o respectivo código sindical.

Art. 267. O CNES gerará diariamente arquivo que contenha os códigos sindicais, as alterações e cancelamentos homologados, para envio à Caixa Econômica Federal por meio de canal de comunicação especificamente criado para esse fim.

Art. 268. A entidade que estiver com mandato de diretoria vencido terá seu código sindical suspenso até a atualização dos dados no sistema CNES.

Art. 269. A Subsecretaria de Relações do Trabalho atuará como órgão gestor da administração do código sindical, por intermédio do Sistema Integrado de Relações do Trabalho.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Relações do Trabalho encaminhará informações à Caixa Econômica Federal para fins de apropriação de cadastramento, alteração e cancelamento do código sindical da respectiva entidade sindical em seus sistemas.

Art. 270. Poderão ser incluídas no CNES as entidades sindicais rurais de empregadores e de trabalhadores, portadoras de cartas sindicais emitidas sob a égide da Portaria nº 346, de 17 de junho de 1963, desde que atendidas as condições previstas nesta Seção.

Art. 271. Para a solicitação de inclusão no CNES, as entidades previstas no art. 270 deverão acessar o portal gov.br e seguir as instruções ali constantes para a emissão do formulário de pedido de registro.

Parágrafo único. No CNES, no campo "Classe", a entidade deverá selecionar a opção Rural - Carta do Milho.

Art. 272. A solicitação de inclusão a que se refere o art. 270 deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - cópia da carta sindical;

II - cópia do estatuto social atualizado registrado em cartório; e

III - comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, relativo ao custo das publicações no DOU, com as referências de Unidade Gestora - UG, Gestão, Código de Recolhimento e Referência, disponíveis no portal gov.br.

Art. 273. As solicitações de que tratam o art. 272, serão analisadas para verificação da unicidade sindical e regularidade da documentação.

§ 1º Para fins de observância da unicidade sindical, será verificada a existência ou não, no CNES, de entidade sindical representante da categoria na mesma base territorial descrita na carta sindical.

§ 2º A solicitação de inclusão será indeferida se for constatada insuficiência ou irregularidade nos documentos apresentados pelo requerente.

Art. 274. Após a verificação da regularidade da documentação apresentada, a solicitação de inclusão será publicada no DOU, para fins de publicidade e abertura de prazo para impugnações.

Parágrafo único. O procedimento de apresentação de impugnação, bem como a solução de conflitos seguirá os mesmos ditames previstos nos art. 246 a art. 250.

Art. 275. Na hipótese de não haver impugnação válida e não existir outra entidade registrada que possua base territorial e categoria com ela coincidentes, será promovida a inclusão da entidade sindical no CNES.

§ 1º O deferimento das solicitações ficará condicionado ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 252.

§ 2º A inclusão da entidade sindical no CNES não terá o condão de alterar a sua situação jurídica.

Art. 276. Toda alteração estatutária das entidades mencionadas no art. 270, que envolva mudança na categoria ou na base territorial, existentes desde a publicação do registro, somente será objeto de apreciação após a sua inclusão no CNES, e cumpridos os requisitos desta Seção.

Art. 277. As análises de solicitações previstas nesta Seção serão feitas de acordo com a ordem cronológica de data e hora de protocolo, obedecidas as seguintes disposições no Sistema de Distribuição de Processos - SDP:

I - as solicitações de incorporação e de fusão e os recursos administrativos serão cadastradas em filas distintas; e

II - as solicitações de registro sindical e solicitações de alteração estatutária serão cadastradas em fila única e diversa das que se refere o inciso I do caput.

Parágrafo único. Os processos das entidades de primeiro grau e de grau superior tramitarão em filas de distribuição distintas.

Art. 278. Os processos deverão ser concluídos no prazo máximo de um ano, contado da data de recebimento da solicitação, ressalvados os prazos para a prática de atos a cargo do interessado e outros inerentes ao processo, desde que devidamente justificados nos autos.

Parágrafo único. As solicitações previstas nos art. 259 a art. 262 deverão ser analisadas no prazo máximo de sessenta dias.

Art. 279. A contagem dos prazos será feita na forma prevista no Capítulo XVI da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 280. As notificações previstas nesta Seção serão encaminhadas às entidades por meio do endereço eletrônico informado na solicitação, e serão de sua exclusiva responsabilidade a consulta periódica, a fim de verificar o seu recebimento.

Art. 281. A Subsecretaria de Relações do Trabalho publicará no DOU as decisões referentes ao procedimento de registro sindical.

Art. 282. Das decisões administrativas caberá recurso em face de razões de legalidade e de mérito, no prazo de dez dias, a contar da respectiva publicação.

§ 1º Ao Subsecretário de Relações do Trabalho e ao Secretário de Trabalho compete, em primeira e segunda instância administrativa, respectivamente, as decisões referentes aos recursos administrativos interpostos.

§ 2º O recurso será dirigido ao Subsecretário de Relações do Trabalho, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias, fará o juízo de admissibilidade e o encaminhará ao Secretário de Trabalho para decisão.

Art. 283. O pagamento das publicações será efetuado por meio da GRU, com o valor calculado pelo simulador no CNES, disponível no portal gov.br.

Parágrafo único. O valor da publicação terá como base o Sistema de Envio de Matérias - INcom, da Imprensa Nacional, conforme as informações declaradas pelas entidades requerentes, composto pela razão social, denominação, categoria, base territorial e número do CNPJ.

Art. 284. O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

Art. 285. Os procedimentos dispostos nesta Seção alcançam os processos administrativos que se encontram em trâmite na Coordenação-Geral de Registro Sindical da Subsecretaria de Relações do Trabalho.

Seção II

Do recolhimento e da distribuição da contribuição sindical urbana

Art. 286. A Contribuição Sindical Urbana - CSU, quando devida por trabalhadores e empregadores, deverá ser recolhida por meio da rede bancária, nos termos do disposto nos art. 589 a art. 591 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 287. A Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU disponível para preenchimento no endereço eletrônico gov.br/trabalho e no https://caixa.gov.br é o documento hábil para a quitação dos valores devidos a título de CSU.

Art. 288. Na hipótese de haver empresas que possuam estabelecimentos localizados em base territorial sindical distinta da matriz, o recolhimento da CSU será efetuado por estabelecimento.

Art. 289. A distribuição, pela Caixa Econômica Federal, dos valores da CSU para as entidades sindicais e para a Conta Especial Emprego e Salário - CEES observará o disposto nos art. 589 a art. 591 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, e será efetuada de acordo com as filiações da entidade sindical constantes no CNES, no dia do efetivo pagamento da CSU pelo contribuinte.

Art. 290. A Caixa Econômica Federal deverá disponibilizar mensalmente ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio de arquivo eletrônico, as informações constantes nas GRCSU e as relativas aos valores distribuídos e respectivos destinatários, bem como relatório anual consolidado.

Seção III

Do registro de instrumentos coletivos de trabalho

Art. 291. Considera-se instrumento coletivo de trabalho a convenção coletiva, os acordos coletivos e respectivos termos aditivos, nos termos do Título VI do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 292. O registro dos instrumentos coletivos de trabalho deverá ser efetuado por meio do portal gov.br, observados os requisitos formais e de legitimidade previstos no Título VI do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 293. As Federações ou, na falta destas, as Confederações representativas de categorias econômicas ou profissionais são legítimas para celebrar instrumento coletivo de trabalho para reger as relações das categorias a elas vinculadas ou filiadas, quando:

I - inorganizadas em sindicatos, no âmbito de suas representações, conforme disposto no § 2º do art. 611 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT; ou

II - comprovadamente autorizadas pelas respectivas entidades sindicais representadas para pactuar em seu nome.

Parágrafo único. Para a solicitação de registro de instrumento coletivo de trabalho, a entidade sindical requerente deverá estar com o cadastro ativo e o mandato da diretoria atualizado no CNES.

Art. 294. As cláusulas do instrumento coletivo de trabalho deverão ser inseridas sem numeração, sendo necessário informar para cada uma o grupo, subgrupo e o título específico a que pertence.

Art. 295. O conteúdo das cláusulas do instrumento coletivo de trabalho não poderá divergir das informações inseridas nas abas específicas de representação, categoria, abrangência, data-base e assembleia.

Art. 296. Para o deferimento do registro, a solicitação deverá estar acompanhada da cópia da ata da assembleia que aprovou o respectivo instrumento.

Art. 297. As notificações relacionadas à solicitação de registro do instrumento coletivo de trabalho serão feitas eletronicamente, e serão de responsabilidade das partes o acompanhamento por meio do portal gov.br.

Art. 298. O requerimento de registro do instrumento coletivo de trabalho será analisado:

I - pela Coordenação-Geral de Relação do Trabalho, quando se tratar de instrumento coletivo de trabalho com abrangência nacional ou interestadual; ou

II - pela unidade de relações do trabalho da unidade descentralizada de trabalho do Estado abrangido pelo instrumento coletivo de trabalho, nos demais casos.

Art. 299. Após o protocolo, as solicitações de registro de instrumento coletivo de trabalho serão passíveis de retificação nas seguintes situações:

I - quando não cumpridas as formalidades dos art. 292, art. 294, art. 295 e art. 296;

II - ausência de assinatura no requerimento de registro;

III - ausência de comprovação, por Federação ou Confederação, de outorga para negociar em nome da entidade sindical que lhe é vinculada;

IV - ausência de comprovação de representação válida;

V - indicação de categoria não representada pelos signatários; e

VI - ausência ou inconsistências nos anexos exigidos.

§ 1º A outorga de que trata o inciso III do caput poderá ser comprovada mediante previsão de delegação da entidade representada constante de seu estatuto, por procuração, ou de ata de assembleia da categoria que aprove a referida representação.

§ 2º As partes signatárias serão notificadas para, no prazo de trinta dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, sanar as irregularidades identificadas.

Art. 300. As solicitações serão indeferidas e arquivadas sem o devido registro do instrumento coletivo de trabalho quando não atendido o disposto no § 2º do art. 299.

Art. 301. Das decisões administrativas denegatórias de registro, caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, a contar da notificação da referida decisão.

Art. 302. O recurso administrativo será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao:

I - Subsecretário de Relações de Trabalho, quando se tratar de instrumento coletivo de trabalho com abrangência nacional ou interestadual; e

II - Coordenador-Geral de Relações do trabalho nos demais casos.

Art. 303. Os instrumentos coletivos registrados ficarão disponíveis para consulta de qualquer interessado no portal gov.br.

Seção IV

Da mediação de conflitos de natureza trabalhista

Art. 304. Os trabalhadores, por intermédio das respectivas entidades sindicais representantes, e empregadores, por si ou por intermédio das respectivas entidades sindicais representantes, poderão solicitar à Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência a realização de mediação, com vistas à composição de conflito.

Art. 305. A solicitação de mediação deverá ser efetuada por meio do portal de serviços do governo federal no portal gov.br e após a transmissão será dirigida:

I - ao chefe da unidade de relações de trabalho da unidade descentralizada de trabalho local, quando se tratar de mediação em conflito de âmbito municipal, intermunicipal ou estadual; ou

II - à Subsecretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, na hipótese de mediação em conflito de âmbito nacional ou interestadual.

Parágrafo único. Para a solicitação de mediação, a entidade sindical requerente deverá estar com o cadastro ativo e o mandato da diretoria atualizado no CNES.

Art. 306. A mediação, gratuita para as partes, será realizada:

I - por servidor lotado na unidade competente em matéria de relações do trabalho;

II - pelo titular da unidade descentralizada de trabalho correspondente;

III - por Auditor-Fiscal do Trabalho, sob concordância da chefia a que estiver vinculado; ou

IV - pelo Subsecretário de Relações de Trabalho.

Art. 307. As solicitações serão analisadas no prazo de até trinta dias, a contar do recebimento.

§ 1º As notificações relacionadas ao pedido de mediação serão feitas eletronicamente e serão de responsabilidade das partes o seu acompanhamento por meio do portal gov.br.

§ 2º É permitida a realização de mediação não presencial conduzida pelo mediador através do emprego de recursos tecnológicos de transmissão de sons e imagens em tempo real, com o resultado reduzido a termo.

Art. 308. A ausência injustificada da parte solicitante à mediação ensejará o arquivamento do processo, exceto se a outra parte solicitar a sua continuidade.

CAPÍTULO XVI

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA EM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 309. Este Capítulo estabelece as situações que, por sua natureza, não sujeitam as microempresas e empresas de pequeno porte à fiscalização prioritariamente orientadora, prevista no art. 55 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 310. O benefício da dupla visita não será aplicado quando constatado trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil, bem como para as infrações relacionadas a:

I - atraso no pagamento de salário; e

II - acidente de trabalho, no que tange aos fatores diretamente relacionados ao evento, com consequência:

a) significativa - lesão à integridade física ou à saúde, que implique em incapacidade temporária por prazo superior a quinze dias;

b) severa - que prejudique a integridade física ou a saúde, que provoque lesão ou sequela permanentes; ou

c) fatal;

III - risco grave e iminente à segurança e saúde do trabalhador, conforme irregularidades indicadas em relatório técnico, nos termos da Norma Regulamentadora - NR 3, aprovada pela Portaria SEPRT nº 1.068, de 23 de setembro de 2019; e

IV - descumprimento de embargo ou interdição.

CAPÍTULO XVII

DA SIMULAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E LEVANTAMENTO DO FGTS EM FRAUDE À LEI

Art. 311. A Inspeção do Trabalho dará tratamento prioritário, entre os atributos de rotina, à constatação de casos simulados de rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, seguida de recontratação do mesmo trabalhador ou de sua permanência na empresa sem a formalização do vínculo, presumida, em tais casos, como conduta fraudulenta do empregador para fins de aplicação dos § 2º e § 3º do art. 23 da Lei nº 8.036, de 1990.

Art. 312. Considera-se fraudulenta a rescisão seguida de recontratação ou de permanência do trabalhador em serviço quando ocorrida dentro dos noventa dias subsequentes à data em que formalmente a rescisão se operou.

Art. 313. Constatada a prática da rescisão fraudulenta, o Auditor Fiscal do Trabalho levantará todos os casos de rescisão ocorridos nos últimos vinte e quatro meses para verificar se a hipótese pode ser apenada em conformidade com o art. 312.

Parágrafo único. O levantamento a que se refere o caput envolverá também a possibilidade de ocorrência de fraude ao seguro-desemprego, hipótese em que será concomitantemente aplicada a sanção prevista no art. 25 da Lei nº 7.998, de 1990.

CAPÍTULO XVIII

DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E DO CADASTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Seção I

Das disposições preliminares

Art. 314. Este Capítulo dispõe sobre a aprendizagem profissional e o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAP, destinado ao cadastramento das entidades qualificadoras, dos programas, dos cursos de aprendizagem profissional e dos aprendizes.

Art. 315. Para os fins desta deste Capítulo, considera-se:

I - aprendizagem profissional na modalidade à distância: curso de aprendizagem profissional no qual as atividades teóricas do contrato de aprendizagem serão desenvolvidas por mediação de tecnologia de informação e comunicação, podendo ser síncronas, assíncronas, realizadas em tempo real ou não;

II - aprendizagem profissional na modalidade presencial: curso de aprendizagem profissional no qual as atividades teóricas do contrato de aprendizagem serão desenvolvidas presencialmente;

III - aprendiz egresso: aprendiz que efetivamente concluiu o curso de aprendizagem profissional e teve seu contrato de aprendizagem extinto no seu termo;

IV - atividade principal: atividade que coincide com o objeto social do estabelecimento cumpridor da cota de aprendizagem profissional;

V - atividades de qualificação complementares: atividades executadas na modalidade à distância, encontros temáticos, visitas culturais, dentre outros, que devem estar previamente estipulados no plano de curso;

VI - Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAP: banco de dados nacional, mantido pelo Ministério do Trabalho e Previdência, que contém informações sobre a habilitação das entidades qualificadoras, os programas, os cursos de aprendizagem profissional e os aprendizes;

VII - Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional - CONAP: lista dos programas de aprendizagem profissional, que tem o objetivo de regular a oferta de cursos pelas entidades qualificadoras;

VIII - competências da Economia 4.0: competências em tecnologias digitais, tais como programação, internet das coisas, big data, inteligência artificial, automação, robótica, computação em nuvens, dentre outras, que promovam o aumento da produtividade e a redução dos custos pela transformação digital;

IX - contratação direta: contratação do aprendiz efetivada pelo estabelecimento cumpridor da cota de aprendizagem, nos termos do art. 431 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT;

X - contratação indireta: contratação do aprendiz efetivada por entidades sem fins lucrativos ou por entidades de prática desportiva a serviço do estabelecimento cumpridor da cota, nos termos do art. 431 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT;

XI - curso de aprendizagem profissional: unidade específica do programa de aprendizagem que possui características próprias, observados os parâmetros do programa;

XII - entidades concedentes da experiência prática: os órgãos públicos, as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 2º da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e as unidades do sistema nacional de atendimento socioeducativo que, nos termos do art. 66 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, podem ser entidades nas quais os aprendizes executem as atividades práticas do contrato de aprendizagem;

XIII - entidades qualificadoras: entidades qualificadas em formação técnico profissional metódica conforme disposto no art. 430 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT;

XIV - instrutores: profissionais de nível superior, técnico ou médio com comprovada competência técnica referente ao saber operativo de atividades inerentes à respectiva formação profissional;

XV - modalidade alternativa de cumprimento de cota: contratação dos aprendizes efetivada nos termos do art. 66 do Decreto nº 9.579, de 2018;

PORTARIA

XVI - unidade vinculada às escolas técnicas de educação públicas: unidade vinculada administrativamente a uma entidade qualificadora do tipo escola técnica de educação pública matriz ou filial, que realiza apoio pedagógico para as atividades dos cursos de aprendizagem profissional em endereço diverso da entidade matriz ou filial, mas que utilize o mesmo CNPJ da entidade a qual está vinculada;

XVII - programa de aprendizagem profissional: modelo, inserido no CONAP, que tem como base uma ou mais ocupações da CBO, com todos os requisitos mínimos exigidos neste Capítulo, previamente aprovado e disponível para oferta pelas entidades qualificadoras habilitadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência;

XVIII - tipos de programas de aprendizagem profissional:

a) tipo ocupação: programa de aprendizagem destinado a qualificar o aprendiz em determinada e específica ocupação;

b) tipo arco ocupacional: programa de aprendizagem destinado a qualificar o aprendiz para um determinado agrupamento de ocupações que possuam base técnica próxima e características complementares;

c) tipo múltiplas ocupações: programa destinado a qualificar o aprendiz em determinado agrupamento de ocupações variadas; e

d) tipo técnico de nível médio: programa de aprendizagem no qual a parte teórica da aprendizagem profissional corresponde, integral ou parcial, ao curso técnico de nível médio.

XIX - tutores: profissionais que atuam na educação profissional e tecnológica, de forma análoga ao instrutor, promovendo o gerenciamento de cursos por meio de ferramentas síncronas ou assíncronas, que permitem o suporte dos processos de ensino e aprendizagem, com a capacidade de mediar o processo de aprendizagem através de um sistema tecnológico - um ambiente virtual de aprendizagem.

Seção II

Do Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAP

Art. 316. A habilitação das entidades qualificadoras, o cadastro de programas e de cursos de aprendizagem profissional e o cadastro dos aprendizes no CNAP deverão ser efetuados por meio de sistema informatizado disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 317. Após a habilitação, as entidades qualificadoras deverão cadastrar no CNAP os programas, os cursos de aprendizagem profissional e os aprendizes matriculados, nos termos deste Capítulo.

Art. 318. Compete à Subsecretaria de Capital Humano:

I - operacionalizar, monitorar, aperfeiçoar e atualizar o CNAP;

II - regular a oferta de programas e cursos de aprendizagem profissional, por meio do Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional - CONAP;

III - habilitar as entidades qualificadoras no CNAP;

IV - autorizar a execução de cursos de aprendizagem profissional na modalidade à distância;

V - suspender as entidades qualificadoras habilitadas e os cursos de aprendizagem profissional cadastrados no CNAP;

VI - divulgar as entidades qualificadoras habilitadas, os programas e os cursos de aprendizagem profissional cadastrados no CNAP; e

VII - monitorar e avaliar, sistematicamente, a aprendizagem profissional, particularmente em termos de empregabilidade, dando transparência a seus resultados.

Art. 319. Compete à Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, por meio da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho:

I - orientar as entidades qualificadoras, em questões relacionadas à matéria trabalhista, inclusive durante o processo de habilitação das entidades e cadastramento dos cursos de aprendizagem profissional, para a adequação à legislação trabalhista, podendo ser realizados eventos, ações setoriais, reuniões ou encontros com as representações das partes interessadas, visita técnica de instrução e notificações recomendatórias;

II - promover ações de divulgação sobre as normas legais e regulamentares da aprendizagem profissional, relacionadas à matéria trabalhista, nos termos do inciso II do art. 18 do Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002, tais como elaboração de manuais, guias, cartilhas e cursos;

III - realizar a fiscalização dos estabelecimentos cumpridores de cota e das entidades qualificadoras a fim de verificar o cumprimento das disposições legais e regulamentares, nos termos do inciso XV do art. 18 do Decreto nº 4.552, de 2002;

IV - autorizar a realização de atividades práticas em estabelecimento da mesma empresa, situado em municípios diversos não limítrofes, desde que na mesma unidade da federação;

V - autorizar a realização de atividades práticas em entidades concedentes da experiência prática, nos moldes do art. 66 do Decreto n.º 9.579, de 2018;

VI - iniciar o processo de suspensão da habilitação da entidade ou suspensão dos cursos de aprendizagem profissional, quando os motivos forem relacionados à matéria trabalhista do contrato de aprendizagem; e

VII - analisar e aprovar a contratação, excepcional, de aprendizes na faixa etária entre quatorze e dezoito anos para desempenharem atividades em ambientes ou funções proibidas a menores de dezoito anos.

Art. 320. A Subsecretaria de Capital Humano deverá conceder acesso à Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, ao sistema informatizado destinado ao cadastramento das entidades qualificadoras, dos programas, dos cursos de aprendizagem profissional e dos aprendizes.

Seção III

Das entidades qualificadoras

Art. 321. Consideram-se entidades qualificadoras:

I - os Serviços Nacionais de Aprendizagem, assim identificados:

a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai;

b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac;

c) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar;

d) Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat; e

e) Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Sescoop.

II - escolas técnicas de educação;

III - entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente; e

IV - entidades de prática desportiva das diversas modalidades filiadas ao Sistema Nacional do Desporto e aos Sistemas de Desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º As escolas técnicas de educação, para fins deste Capítulo, compreendem:

I - as instituições de educação profissional públicas dos sistemas de ensino federal, estaduais, municipais e distrital;

II - as escolas de ensino médio das redes pública e privada de educação, que desenvolvam o itinerário da formação técnica e profissional, nos termos do inciso V do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, credenciadas como escolas técnicas de educação pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino; e

III - as instituições privadas que legalmente ofertem educação profissional técnica de nível médio, nos termos da Seção IV-A do Capítulo II da Lei nº 9.394, de 1996.

§ 2º As entidades listadas no inciso I do caput ou respectivos órgãos gestores deverão manifestar-se formalmente, no prazo de quinze dias, a partir da data do requerimento da informação formulado pelos interessados, quanto ao atendimento ou não à demanda de vagas de cursos de aprendizagem profissional, considerando que:

I - em caso de manifestação favorável para oferta das vagas de aprendizagem, as entidades deverão disponibilizar essas vagas em até trinta dias após a solicitação do estabelecimento; ou

II - em caso de manifestação negativa, ausência de manifestação para oferta das vagas de aprendizagem ou não disponibilização das vagas no prazo indicado no inciso I do § 2º, o estabelecimento poderá matricular seus aprendizes em curso das entidades qualificadoras descritas nos incisos II, III e IV do caput.

§ 3º Os prazos constantes do § 2º não elidem a irregularidade decorrente do descumprimento da cota de aprendizagem profissional prevista no art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 322. Cabe à entidade qualificadora elaborar mecanismos de acompanhamento e avaliação dos cursos de aprendizagem durante a vigência de todo o contrato de aprendizagem, mediante registro documental das atividades teóricas e práticas, com a participação do aprendiz e do estabelecimento cumpridor da cota de aprendizagem.

Art. 323. A Subsecretaria de Capital Humano instituirá, por ato próprio, selo de excelência da aprendizagem profissional, destinado às entidades qualificadoras que comprovem alta taxa de empregabilidade dos aprendizes egressos de seus cursos de aprendizagem profissional.

Subseção I

Da habilitação das entidades qualificadoras

Art. 324. Para requerer a habilitação como entidade qualificadora apta a desenvolver programas e cursos de aprendizagem profissional, as entidades citadas nos incisos III e IV do caput do art. 321 deverão apresentar detalhamento e comprovação da estrutura física que será disponibilizada para o desenvolvimento dos cursos de aprendizagem profissional, além da documentação abaixo:

I - quando forem entidades sem fins lucrativos, mencionadas no inciso III do caput do art. 321:

a) registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; e

b) estatuto ou contrato social da entidade;

II - quando forem entidades de prática desportiva, mencionadas no inciso IV do caput do art. 321:

a) comprovante de filiação ao sistema nacional do desporto ou sistema de desporto dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; e

b) estatuto ou contrato social da entidade.

Parágrafo único. A estrutura física a ser disponibilizada para os cursos de aprendizagem profissional poderá ser própria, alugada ou cedida, com ou sem ônus, devendo ser apresentada, se aplicável, a comprovação do termo de disponibilização firmado.

Art. 325. A Subsecretaria de Capital Humano analisará o requerimento de habilitação no prazo de até quarenta e cinco dias.

§ 1º Caso seja identificada alguma inadequação nos documentos apresentados, a Subsecretaria de Capital Humano poderá indeferir ou solicitar ajuste no requerimento.

§ 2º Caso constate adequação do requerimento, a Subsecretaria de Capital Humano habilitará a entidade qualificadora.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação da Subsecretaria de Capital Humano acerca do requerimento implicará sua aprovação tácita.

Art. 326. Somente após a habilitação, a entidade poderá realizar o cadastro de programas, de cursos de aprendizagem profissional e de aprendizes no CNAP.

Art. 327. A habilitação da entidade qualificadora terá validade de quatro anos e poderá ser renovada mediante novo requerimento.

§ 1º O pedido de renovação deverá ser efetuado com a antecedência mínima de noventa dias do vencimento da habilitação da entidade.

§ 2º Caso a entidade perca a habilitação, seja por decurso do prazo de quatro anos ou por suspensão, ela não poderá cadastrar programas e cursos, nem disponibilizar novas vagas de aprendizagem profissional, até que esteja novamente habilitada.

Art. 328. Os Serviços Nacionais de Aprendizagem e as escolas técnicas de educação deverão se cadastrar no CNAP, mas não se submetem ao processo de habilitação da entidade.

§ 1º As entidades qualificadoras mencionadas no caput deverão descrever no CNAP a estrutura física que será disponibilizada para o desenvolvimento dos cursos de aprendizagem profissional.

§ 2º As escolas técnicas de educação deverão apresentar comprovante de autorização para oferta de educação profissional técnica de nível médio emitido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino.

§ 3º A Subsecretaria de Capital Humano conferirá a documentação descrita no § 2º.

§ 4º O cadastramento no CNAP das instituições mencionadas nos incisos I e II do § 1º do art. 321 poderá ser realizado pela secretaria estadual, distrital ou municipal responsável pela instituição de ensino ou pela própria instituição.

Subseção II

Das filiais e das unidades vinculadas às escolas técnicas de educação públicas.

Art. 329. A entidade qualificadora habilitada no CNAP poderá ministrar cursos de aprendizagem profissional em município diverso de sua sede, desde que cadastre no CNAP as filiais ou as unidades vinculadas às escolas técnicas de educação públicas.

§ 1º O requerimento para habilitação das filiais e cadastramento das unidades vinculadas às escolas técnicas de educação públicas deverá atender aos requisitos constantes deste Capítulo.

§ 2º As unidades vinculadas às escolas técnicas de educação públicas somente serão habilitadas após a habilitação da entidade a qual está vinculada, e a duração da validade da sua habilitação será a mesma da entidade a qual está vinculada.

§ 3º As filiais de entidade sem fins lucrativos, mencionadas no inciso III do caput do art. 321, que não possuam registro no CMDCA poderão atuar desde que apresentem o registro do CMDCA da entidade matriz, para ministrar cursos de aprendizagem profissional para maiores de dezoito anos.

§ 4º As filiais de entidades da prática desportiva, mencionadas no inciso IV do caput do art. 321, deverão possuir comprovante de filiação no sistema desportivo em que irão atuar.

§ 5º As filiais das escolas técnicas de educação ou as unidades vinculadas às escolas técnicas de educação públicas, mencionadas no inciso II do caput do art. 321, deverão apresentar comprovante de autorização para oferta de educação profissional técnica de nível médio emitido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino.

Art. 330. As entidades qualificadoras matriz, filial e unidades vinculadas às escolas técnicas de educação públicas poderão desenvolver cursos na modalidade à distância, em município diverso de sua sede desde que observado o disposto na Subseção IV da Seção V deste Capítulo.

Seção IV

Dos programas de aprendizagem profissional

Art. 331. Os programas de aprendizagem profissional constantes do CNAP são relacionados às ocupações codificadas na CBO.

Parágrafo único. Os programas de aprendizagem profissional podem ser de quatro tipos: ocupação, arco ocupacional, múltiplas ocupações ou técnico de nível médio.

Art. 332. Os programas apresentarão as seguintes informações:

I - tipo do programa;

II - nome do programa;

III - faixa etária permitida;

IV - CBO (s) associada(s) ao programa;

V - carga horária teórica e prática, mínima e máxima; e

VI - competências profissionais envolvendo conhecimentos, habilidades e atitudes mais relevantes desenvolvidos pelo programa.

Art. 333. As entidades poderão solicitar a inclusão de novo programa de aprendizagem no CNAP mediante requerimento.

§ 1º Os cursos constantes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação serão automaticamente considerados programas do tipo técnico de nível médio e inseridos no CONAP.

§ 2º A inclusão de programa do tipo múltiplas ocupações deverá ser devidamente justificada pela entidade qualificadora.

Art. 334. A Subsecretaria de Capital Humano analisará o requerimento do novo programa de aprendizagem no prazo de até quarenta e cinco dias.

§ 1º Caso seja identificada alguma inadequação nas informações apresentadas, a Subsecretaria de Capital Humano poderá indeferir ou solicitar ajuste no requerimento.

§ 2º Caso constate adequação do requerimento, o programa será incluído no CNAP.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação da Subsecretaria de Capital Humano acerca do requerimento implicará sua aprovação tácita.

Art. 335. Os programas de aprendizagem incluídos no CNAP comporão o CONAP.

Seção V

Dos cursos de aprendizagem profissional

Subseção I

Das diretrizes

Art. 336. Os cursos de aprendizagem profissional ofertados pelas entidades qualificadoras deverão estar vinculados aos programas de aprendizagem listados no CONAP e observar as seguintes diretrizes:

I - qualificação social e profissional alinhada às demandas atuais e futuras do mercado de trabalho;

II - desenvolvimento pessoal, social e profissional do adolescente, do jovem e da pessoa com deficiência, na qualidade de trabalhador e de cidadão;

III - desenvolvimento de competências socioemocionais;

IV - desenvolvimento das competências requeridas para o desempenho da ocupação objeto de aprendizagem;

V - qualificação social e profissional adequada à diversidade dos adolescentes, dos jovens e das pessoas com deficiência, consideradas suas vulnerabilidades sociais;

VI - garantia da acessibilidade dos espaços físicos e de comunicação, e da adequação da metodologia e da organização do trabalho às peculiaridades do aprendiz, de forma a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem da pessoa com deficiência;

VII - caracterizar-se, preferencialmente, como parte integrante de um itinerário formativo;

VIII - contribuir para a elevação do nível de aprendizado e da permanência escolar;

IX - articulação de esforços nas áreas de educação, do trabalho e emprego, do esporte e lazer, da cultura, da ciência e tecnologia e da assistência social;

X - abordagem contextualizada dos seguintes conteúdos:

a) comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos;

b) raciocínio lógico-matemático, noções de interpretação e análise de dados estatísticos;

c) noções de direitos trabalhistas e previdenciários, de saúde e segurança no trabalho, de direitos humanos e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

d) empreendedorismo, com enfoque na juventude;

e) educação financeira;

f) informações sobre o mercado e o mundo do trabalho; e

g) inclusão digital, letramento digital, ferramentas de produtividade tais como editores de texto, planilhas, apresentações e outros.

XI - abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente na forma transversal e integradora; e

XII - desenvolvimento de projeto de vida que inclua o processo de orientação profissional.

Art. 337. Os cursos ou partes de cursos da educação profissional técnica de nível médio ou do itinerário da formação técnica e profissional do ensino médio poderão ser reconhecidos como atividade teórica do curso de aprendizagem profissional, quando ofertados por instituições de ensino devidamente regularizadas perante o respectivo órgão competente do sistema de ensino e cadastradas no CNAP.

§ 1º Os cursos de aprendizagem referidos no caput deverão vincular-se à ocupação codificada na CBO, devendo ser respeitada a compatibilidade temática do curso com as atividades práticas a serem exercidas.

§ 2º O contrato de aprendizagem poderá ser celebrado após o início do curso regular de técnico de nível médio ou do itinerário da formação técnica e profissional do ensino médio, a qualquer tempo, desde que seja garantido o mínimo de quatrocentas horas de atividades teóricas a partir da celebração do contrato de aprendizagem.

§ 3º As instituições de ensino registrarão no CNAP a carga horária e as disciplinas do curso técnico de nível médio ou itinerário da formação técnica e profissional do ensino médio que comporão as atividades teóricas do curso de aprendizagem profissional.

§ 4º Aos cursos de aprendizagem profissional ofertados na forma do caput não se aplica o disposto no art. 336 e no § 1º do art. 339.

Subseção II

Das atividades teóricas e práticas

Art. 338. O contrato de aprendizagem profissional contempla as atividades teóricas, básicas e específicas, e as atividades práticas.

Parágrafo único. As atividades teóricas e práticas da formação do aprendiz devem ser pedagogicamente articuladas entre si, com complexidade progressiva, possibilitando ao aprendiz o desenvolvimento profissional, de sua cidadania e da compreensão do mercado do trabalho.

Art. 339. A carga horária das atividades teóricas deverá representar, no mínimo, vinte por cento da carga horária total ou no mínimo quatrocentas horas, o que for maior e, no máximo, cinquenta por cento da carga horária total do programa de aprendizagem.

§ 1º As atividades teóricas do contrato de aprendizagem serão desenvolvidas pela entidade qualificadora, que deve ministrar, no mínimo, dez por cento da carga horária teórica no início do contrato, antes do encaminhamento do aprendiz para as atividades práticas.

§ 2º A distribuição da carga horária ao longo do curso, entre atividades teóricas e práticas, ficará a critério da entidade qualificadora e do estabelecimento cumpridor da cota de aprendizagem.

§ 3º Caso o curso de aprendizagem profissional seja presencial, poderão ser desenvolvidos até vinte por cento da carga horária teórica em atividades de qualificação complementares.

Art. 340. A carga horária das atividades teóricas específicas, relativa à ocupação objeto do curso de aprendizagem profissional, deverá corresponder a, no mínimo, cinquenta por cento do total da carga horária das atividades teóricas.

Art. 341. As atividades teóricas do curso de aprendizagem profissional deverão ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino e à aprendizagem e com meios didáticos apropriados.

Parágrafo único. As atividades teóricas poderão ocorrer sob a forma de aulas demonstrativas, na forma de prática laboratorial na entidade qualificadora ou no ambiente de trabalho, hipótese em que é vedada qualquer atividade laboral do aprendiz, ressalvado o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemelhados, e desde que previamente estipuladas no plano do curso.

Art. 342. Os técnicos do estabelecimento cumpridor de cota poderão ministrar aulas e treinamento aos aprendizes, devendo tais atividades ser computadas na carga horária das atividades práticas do curso de aprendizagem.

Art. 343. As atividades práticas do curso poderão ser desenvolvidas, total ou parcialmente, em ambiente simulado, quando essenciais à especificidade da ocupação objeto do curso, ou quando o local de trabalho não oferecer condições de segurança e saúde ao aprendiz.

Art. 344. Os aprendizes dos estabelecimentos de prestação de serviços a terceiros poderão realizar as atividades práticas dos contratos de aprendizagem profissional na empresa contratante do serviço terceirizado.

§ 1º O disposto no caput deverá estar previsto no contrato ou em instrumento congênere firmado entre o estabelecimento de prestação de serviço e a empresa contratante do serviço terceirizado.

§ 2º Os estabelecimentos de prestação de serviços a terceiros deverá designar monitor para acompanhamento das atividades práticas junto aos aprendizes.

§ 3º O disposto no caput não transfere o vínculo do aprendiz para o estabelecimento onde serão realizadas as atividades práticas, tampouco o aprendiz passa a ser computado na cota do referido estabelecimento.

§ 4º A ausência de previsão do disposto no caput em contrato, ou em instrumento congênere, firmado entre o estabelecimento de prestação de serviços a terceiros e a empresa contratante do serviço terceirizado não afasta a obrigação de cumprimento da cota de aprendizagem do estabelecimento de prestação de serviço, previsto no art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 5˚ Caso haja o direcionamento disposto no caput, tal fato deverá constar no contrato de aprendizagem, no cadastro do aprendiz e ser informado nos sistemas eletrônicos oficiais competentes.

Art. 345. O empregador que mantiver um ou mais estabelecimentos em um mesmo município poderá centralizar as atividades práticas correspondentes em um ou mais estabelecimentos do município ou municípios limítrofes, desde que não resulte prejuízo ao aprendiz.

§ 1º Mediante requerimento fundamentado do estabelecimento, a Auditoria Fiscal do Trabalho poderá autorizar a realização das atividades práticas em estabelecimento da mesma empresa situado em municípios não limítrofes, desde que todos os estabelecimentos envolvidos na centralização estejam na mesma unidade da federação.

§ 2˚ Para que ocorra a centralização das atividades práticas deverá haver a anuência da entidade qualificadora.

§ 3˚ A centralização não transfere o vínculo do aprendiz para o estabelecimento onde serão realizadas as atividades práticas, tampouco o aprendiz passa a ser computado na cota do referido estabelecimento.

§ 4˚ Havendo a centralização das atividades práticas, tal fato deverá constar no contrato de aprendizagem, no cadastro do aprendiz e ser informado nos sistemas eletrônicos oficiais competentes.

Art. 346. O local das atividades práticas do curso de aprendizagem profissional deve estar previsto no contrato de aprendizagem, sendo admitidos:

I - o estabelecimento cumpridor da cota;

II - o estabelecimento que centraliza as atividades práticas, nos termos do art. 345;

III - a entidade qualificadora; e

IV - as entidades concedentes da experiência prática, nos moldes do art. 66 do Decreto nº 9.579, de 2018.

Parágrafo único. Para a prática em entidades de que trata o inciso IV do caput, é obrigatória a autorização em termo de compromisso com a Auditoria Fiscal do Trabalho.

Art. 347. Quando as atividades práticas ocorrerem no estabelecimento cumpridor da cota de aprendizagem, será formalmente designado pelo estabelecimento, ouvida a entidade qualificadora, um empregado monitor responsável pela coordenação de exercícios práticos e pelo acompanhamento das atividades do aprendiz no estabelecimento, em conformidade com o disposto no curso de aprendizagem profissional.

Art. 348. As atividades teóricas e práticas devem ser realizadas em ambientes adequados ao desenvolvimento dos respectivos cursos de aprendizagem profissional, cabendo aos estabelecimentos e às entidades qualificadoras responsáveis pelos cursos de aprendizagem oferecerem aos aprendizes condições de segurança e saúde, além de condições de acessibilidade às pessoas com deficiência,

observadas as disposições do art. 157 e art. 405 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, do art. 2º do Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, do art. 3º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Subseção III

Do cadastramento dos cursos no CNAP

Art. 349. Os cursos de aprendizagem profissional, na modalidade presencial ou à distância, elaborados em consonância com programa constante do CONAP, deverão ser cadastrados por município no CNAP.

Parágrafo único. Os cursos de aprendizagem ofertados em endereços diferentes, ainda que no mesmo município, devem ser cadastrados separadamente.

Art. 350. A entidade qualificadora habilitada deverá cadastrar o curso de aprendizagem profissional no CNAP com o mínimo de quarenta e cinco dias antes do início das atividades do curso, devendo apresentar as seguintes informações e documentos:

I - quando forem entidades qualificadoras do Sistema Nacional de Aprendizagem e escolas técnicas de educação:

a) programa de aprendizagem vinculado;

b) nome do curso;

c) modalidade do curso (presencial ou à distância);

d) faixa etária;

e) carga horária das atividades teóricas (básica e específica) e das atividades práticas;

f) endereço do local do curso;

g) município e UF;

h) lista das disciplinas ou das competências profissionais a serem desenvolvidas no curso, incluindo ementa e carga horária, em caso de requerimento de autorização de curso, nos moldes dos incisos II e III do art. 354;

i) indicação dos estabelecimentos cumpridores da cota que serão atendidos e a descrição da atividade principal desses estabelecimentos, em caso de requerimento de autorização de curso nos moldes dos incisos II e III do art. 354;

j) plano do curso adequado aos princípios e diretrizes deste Capítulo; e

k) quando do cadastramento de cursos ou parte de cursos técnicos de nível médio por escola técnica de educação, comprovante de autorização para oferta de educação profissional técnica de nível médio, correlato ao curso de aprendizagem para o qual solicita habilitação, emitido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino.

II - quando forem entidades sem fins lucrativos, mencionadas no inciso III do caput do art. 321:

a) itens descritos nas alíneas "a" a "j" do inciso I do caput;

b) plano de instrutores e demais profissionais de apoio direto ao curso;

c) calendário de referência a ser adotado no curso, mostrando organização curricular com a distribuição da carga horária entre atividades teóricas (inicial, básica e específica) e atividades práticas;

d) detalhamento e comprovação da estrutura física que será disponibilizada para o desenvolvimento do curso de aprendizagem profissional;

e) exemplo do material didático que será utilizado no curso de aprendizagem;

f) protocolo de inscrição do curso de aprendizagem no CMDCA do município de atuação, inclusive se a entidade for filial;

g) registro da entidade no CMDCA;

h) quantidade de aprendizes por tutores, em caso de requerimento de autorização de curso na modalidade à distância; e

i) número de encontros presenciais, caso existentes, propósito dos encontros e seus respectivos locais e cargas horárias, em caso de requerimento de autorização de curso na modalidade à distância.

III - quando forem entidades de prática desportiva, mencionadas no inciso IV do caput do art. 321, serão exigidos os itens elencados nos incisos I e II, com exceção da alínea "k" do inciso I e das alíneas "f" e "g" do inciso II.

§ 1º O plano de instrutores e demais profissionais de apoio deverá informar o perfil profissional, o nível de escolaridade e o quantitativo de instrutores e profissionais de apoio, contratados e a contratar.

§ 2º O protocolo de inscrição do curso de aprendizagem no CMDCA somente se aplica nos casos de cursos em que a indicação da faixa etária seja de catorze a dezoito anos incompletos.

Art. 351. As atividades dos cursos na modalidade à distância somente poderão ser iniciadas após autorização do curso pela Subsecretaria de Capital Humano, conforme disposto na Subseção IV, da Seção V, deste Capítulo.

Art. 352. Caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações e nos documentos apresentados no cadastro do curso de aprendizagem, a Subsecretaria de Capital Humano poderá suspender o curso até a regularização da pendência.

Art. 353. Os cursos de aprendizagem profissional inscritos no CNAP terão a mesma validade da habilitação da entidade qualificadora responsável.

§ 1º Excepcionalmente, em decorrência da previsão constante do § 3º do art. 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, os cursos das entidades sem fins lucrativos mencionadas no inciso III do caput do art. 291, que forem destinados a menores de dezoito anos terão validade de dois anos, observada a data de validade da habilitação da entidade qualificadora.

§ 2º Quando expirada a validade da habilitação da entidade qualificadora, esta deverá recadastrar seus cursos de aprendizagem profissional no CNAP.

Subseção IV

Dos cursos de aprendizagem profissional na modalidade à distância

Art. 354. O cadastro do curso de aprendizagem profissional na modalidade à distância deverá ser justificado pela entidade qualificadora e submetido à análise da Subsecretaria de Capital Humano, que concederá autorização nas seguintes hipóteses:

I - quando o número potencial de aprendizes for inferior a cem aprendizes no município;

II - quando os cursos de aprendizagem profissional se dedicarem ao desenvolvimento de competências da Economia 4.0; ou

III - quando os cursos de aprendizagem profissional se dedicarem ao desenvolvimento de competências relacionadas à atividade principal dos estabelecimentos cumpridores da cota que receberão os aprendizes; ou

IV - quando o número potencial de contratação de aprendizes no munícipio for inferior a vinte e cinco aprendizes no setor econômico (serviço, comércio, indústria geral, agropecuária e construção).

Parágrafo único. Para que os cursos de aprendizagem profissional sejam autorizados na forma dos incisos II e III, no mínimo cinquenta por cento da carga horária teórica devem ser destinados ao desenvolvimento de competências da Economia 4.0 ou competências relacionadas à atividade principal dos estabelecimentos cumpridores da cota, respectivamente.

PORTARIA

Art. 355. Os cursos na modalidade à distância que se enquadrem na hipótese dos incisos I e IV do art. 354 serão autorizados quando não houver curso presencial do mesmo programa de aprendizagem profissional no município.

Art. 356. A entidade qualificadora que pretende realizar aprendizagem na modalidade à distância deve ter, pelo menos, um curso de aprendizagem profissional na modalidade presencial, devidamente cadastrado no CNAP e com aprendizes cursando.

Art. 357. Os cursos de aprendizagem profissional na modalidade à distância deverão seguir as seguintes disposições:

I - o projeto pedagógico do curso deverá prever avaliações, elaboradas pelas entidades qualificadoras, controle de participação online e momentos presenciais, caso existam;

II - a plataforma utilizada para desenvolvimento do curso de aprendizagem profissional à distância deverá propiciar:

a) a interatividade entre instrutores, tutores e aprendizes;

b) o monitoramento do acesso e da permanência do aprendiz desde o ingresso na plataforma virtual até a conclusão das atividades previstas, inclusive monitoramento da falta de acesso e sua justificativa;

c) o processo de avaliação qualitativa da plataforma e do curso a ser realizado pelos aprendizes; e

d) os relatórios e os painéis com indicadores e dados que permitam o monitoramento da execução do curso de aprendizagem profissional.

III - os materiais didáticos utilizados deverão ser adequados aos conteúdos do curso e disponibilizados para pesquisa e apoio ao aprendiz.

§ 1º Os cursos de aprendizagem profissional desenvolvidos à distância deverão estar adequados aos princípios e diretrizes deste Capítulo.

§ 2º Aos contratos de aprendizagem profissional se aplicam as regras de teletrabalho previstas no Capítulo II-A da CLT.

§ 3º As atividades teóricas dos cursos de aprendizagem na modalidade à distância serão desenvolvidas sob supervisão da entidade qualificadora, ainda que remota, e ocorrerão em local por ela designado.

§ 4º Na hipótese de as atividades teóricas na modalidade à distância ocorrerem no ambiente de trabalho, é vedada qualquer atividade prática ao aprendiz.

Art. 358. A entidade qualificadora, ao cadastrar os cursos de aprendizagem na modalidade à distância, deverá apresentar as informações e documentos elencados no art. 350, com exceção da alínea "f" do inciso I do referido artigo.

§ 1º No cadastro dos cursos de aprendizagem na modalidade à distância somente será necessária a apresentação do detalhamento e comprovação da estrutura física estipulada na alínea "d" do inciso II do art. 350 quando houver a previsão de encontros presenciais.

§ 2º O endereço do local do curso na modalidade à distância deverá ser informado no cadastro do aprendiz, constar no contrato de aprendizagem e ser informado nos sistemas eletrônicos oficiais competentes.

Art. 359. A entidade qualificadora que pretende realizar cursos de aprendizagem na modalidade à distância deverá submeter a plataforma de ensino à distância à autorização da Subsecretaria de Capital Humano.

§ 1º Após autorizada a plataforma, a entidade qualificadora apenas requisitará novo processo de autorização da ferramenta no caso de alteração dos itens descritos nos incisos do art. 360.

§ 2º A autorização de uso da plataforma de ensino à distância concedida à entidade qualificadora matriz se estenderá às suas filiais e às unidades vinculadas às escolas técnicas de educação pública.

Art. 360. A solicitação de autorização da plataforma de ensino à distância deverá ser acompanhada de:

I - descrição das soluções tecnológicas de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, inclusive das dirigidas às pessoas com deficiência;

II - descrição do mecanismo de interatividade entre o instrutor e o aprendiz, e entre o tutor e o aprendiz;

III - descrição dos painéis ou relatórios gerenciais de acompanhamento do curso;

IV - descrição da metodologia e da ferramenta de avaliação qualitativa da plataforma e do curso a serem utilizados pelos aprendizes;

V - descrição dos mecanismos que permitam o controle de acesso e de permanência do aprendiz na plataforma;

VI - link e senhas de acesso à plataforma da entidade para a Subsecretaria de Capital Humano e para a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência com perfil que permita o acompanhamento e o monitoramento do curso; e

VII - manual de uso do ambiente virtual.

Art. 361. A Subsecretaria de Capital Humano analisará o requerimento de autorização de plataforma de ensino à distância e o requerimento de cadastro do curso de aprendizagem na modalidade à distância no prazo de até quarenta e cinco dias.

§ 1º Caso seja identificada alguma inadequação nos documentos apresentados, a Subsecretaria de Capital Humano poderá indeferir ou solicitar ajuste no requerimento.

§ 2º Caso constate adequação do requerimento, a Subsecretaria de Capital Humano autorizará a plataforma de ensino à distância e autorizará a execução do curso de aprendizagem na modalidade à distância.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação da Subsecretaria de Capital Humano acerca do requerimento implicará sua aprovação tácita.

Art. 362. A Subsecretaria de Capital Humano poderá autorizar a execução de cursos de aprendizagem profissional na modalidade à distância, independente do cumprimento dos requisitos dispostos nesta Subseção, nos casos de estado de calamidade pública ou de emergência, declarados pela autoridade pública competente nacional ou local.

Art. 363. Os cursos ou parte de cursos da educação profissional técnica de nível médio reconhecidos como atividade teórica do curso de aprendizagem profissional, conforme disposto no art. 337, poderão ser executados na modalidade à distância, cabendo a esses cursos a obediência às suas regulamentações específicas, independente das disposições da Subseção IV, da Seção V, desse Capítulo.

Parágrafo único. Caso as entidades qualificadoras ofertem cursos de aprendizagem profissional na forma do caput deverão disponibilizar o link e as senhas de acesso à plataforma da entidade para a Subsecretaria de Capital Humano e para a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, com perfil que permita o acompanhamento e o monitoramento do curso.

Subseção V

Dos cursos de aprendizagem profissional em parceria

Art. 364. Poderão ser desenvolvidos cursos de aprendizagem profissional em parceria envolvendo, no máximo, duas entidades qualificadoras habilitadas no CNAP.

§ 1º Os cursos em parceria deverão ser cadastrados no CNAP por uma das entidades qualificadoras, apresentando a justificativa da necessidade da parceria, o detalhamento das atribuições e responsabilidades e o termo de parceria assinado por ambas as entidades.

§ 2º Não poderá ser considerado curso em parceria aquele em que uma das entidades qualificadoras se limita ao registro e a anotação da CTPS do aprendiz.

§ 3º Em caso de constatação, pela fiscalização, de desvirtuamento da parceria, a aprendizagem será descaracterizada e o curso ou a habilitação da entidade qualificadora serão suspensos, nos moldes dos procedimentos de suspensão previstos neste Capítulo.

Seção VI

Do cadastro dos aprendizes

Art. 365. As entidades qualificadoras ficam obrigadas a cadastrar no CNAP os aprendizes vinculados aos cursos de aprendizagem.

§ 1º No cadastro do aprendiz deverão ser indicados:

I - nome, número e CBO do curso em que está vinculado;

II - nome do aprendiz;

III - cadastro de pessoa física - CPF;

IV - data de nascimento;

V - data de início e de término do contrato de aprendizagem;

VI - carga horária, com a indicação da carga horária da atividade teórica inicial, das atividades teóricas, básicas e específicas, e das atividades práticas; e

VII - informações do contrato de aprendizagem:

a) no caso de contratação direta, informar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e a razão social do estabelecimento responsável pelo cumprimento da cota;

b) no caso de contratação indireta, informar o CNPJ e razão social do estabelecimento responsável pelo cumprimento da cota e da entidade contratante indireta;

c) no caso de modalidade alternativa de cumprimento de cota, informar o CNPJ e razão social da entidade concedente e do estabelecimento cumpridor da cota de aprendizagem;

d) no caso de aprendiz matriculado em curso de aprendizagem profissional na modalidade à distância, informar o local em que o aprendiz executa as atividades teóricas;

e) no caso de aplicação do disposto no art. 344 ou art. 345, informar o CNPJ e a razão social do estabelecimento no qual está sendo executada a atividade prática do contrato de aprendizagem; ou

f) o nome e código da ocupação em que o aprendiz foi contratado.

§ 2º Os dados dos aprendizes listados no § 1º deverão ser informados trimestralmente até o último dia útil do mês subsequente fazendo referência à situação dos aprendizes no último dia do trimestre, conforme calendário divulgado pela Subsecretaria de Capital Humano.

§ 3º A Subsecretaria de Capital Humano realizará monitoramento da inserção dos dados dos aprendizes no CNAP.

Seção VII

Da suspensão

Art. 366. Compete à Subsecretaria de Capital Humano suspender a habilitação da entidade qualificadora habilitada e dos cursos de aprendizagem profissional cadastrados no CNAP.

§ 1º Quando os motivos que justifiquem a suspensão da habilitação da entidade ou suspensão dos cursos de aprendizagem profissional forem relacionados ao processo de habilitação da entidade qualificadora ou à formação técnico profissional do contrato de aprendizagem caberá a Subsecretaria de Capital Humano iniciar o processo de suspensão, conforme art. 371.

§ 2º Quando os motivos que justifiquem a suspensão da habilitação da entidade ou suspensão dos cursos de aprendizagem profissional forem relacionados à matéria trabalhista do contrato de aprendizagem caberá à Auditoria Fiscal do Trabalho iniciar o processo de suspensão, conforme art. 372.

§ 3º Quando verificados em ação fiscal motivos que justifiquem a suspensão da habilitação da entidade ou suspensão dos cursos de aprendizagem profissional relacionados à formação técnico profissional do contrato de aprendizagem, a unidade descentralizada da Secretaria de Trabalho deverá informar à Subsecretaria de Inspeção do Trabalho para que comunique à Subsecretaria de Capital Humano para que esta inicie o processo de suspensão nos termos do art. 371.

Art. 367. As entidades habilitadas serão suspensas, quando:

I - identificada irregularidade legal ou regulamentar de dois ou mais cursos de aprendizagem profissional;

II - verificada irregularidade nas informações e documentos apresentados no cadastro da entidade qualificadora; ou

III - identificada execução em desacordo com as informações constantes do CNAP e com as disposições previstas neste Capítulo.

§ 1º Quando se tratar de suspensão de uma entidade qualificadora do tipo escola técnica de educação pública matriz ou filial , serão suspensas automaticamente suas unidades vinculadas.

§ 2º A entidade com a habilitação suspensa não poderá cadastrar novos cursos de aprendizagem nem disponibilizar novas vagas de aprendizagem durante o período de suspensão.

Art. 368. Os cursos de aprendizagem profissional cadastrados no CNAP serão suspensos, quando:

I - identificada irregularidade legal ou regulamentar dos cursos de aprendizagem;

II - verificada irregularidade nas informações e documentos apresentados no cadastro do curso de aprendizagem; ou

III - identificada execução em desacordo com as informações constantes do CNAP e com as disposições previstas neste Capítulo.

Parágrafo único. A entidade que possuir curso de aprendizagem suspenso não poderá disponibilizar novas vagas de aprendizagem do curso suspenso e não poderá realizar o cadastramento de novos cursos de aprendizagem para a mesma ocupação ou que contenha a mesma ocupação durante o período de suspensão.

Art. 369. A entidade com a habilitação suspensa ou que possua algum curso suspenso não poderá cadastrar cursos na modalidade à distância em nível nacional.

Art. 370. Os motivos que justifiquem a suspensão da habilitação da entidade ou suspensão dos cursos de aprendizagem profissional devem ser fundamentados e disponibilizados aos interessados.

Art. 371. Caso a irregularidade seja verificada por ato de iniciativa da Subsecretaria de Capital Humano, esta comunicará a entidade qualificadora, via ofício ou de forma eletrônica, que deverá se manifestar em dez dias, a partir do recebimento da notificação.

§ 1º Caso a manifestação da entidade qualificadora seja acatada pela Subsecretaria de Capital Humano, o processo de suspensão da habilitação da entidade qualificadora ou do curso perderá o objeto e será arquivado.

§ 2º Caso a manifestação da entidade qualificadora não seja acatada pela Subsecretaria de Capital Humano, a entidade qualificadora receberá uma notificação de suspensão, a qual permanecerá vigente até que seja sanada a irregularidade constatada.

§ 3º A entidade poderá recorrer da suspensão de sua habilitação ou da suspensão dos seus cursos, à autoridade da Subsecretaria de Capital Humano imediatamente superior àquela que procedeu ao seu processo de suspensão, no prazo de dez dias a partir da notificação de suspensão.

Art. 372. Caso a irregularidade seja verificada por ato de iniciativa da Auditoria-Fiscal do Trabalho, o Auditor-Fiscal do Trabalho, durante a ação fiscal, comunicará a irregularidade à entidade qualificadora, pessoalmente ou de forma eletrônica, que deverá se manifestar em dez dias a partir da comunicação da irregularidade.

§ 1º Caso a manifestação da entidade qualificadora seja acatada pelo Auditor-Fiscal do Trabalho, a ação fiscal não deve resultar em suspensão da habilitação da entidade ou do curso de aprendizagem profissional.

§ 2º Caso a entidade qualificadora não se manifeste ou a manifestação não seja acatada pelo Auditor-Fiscal do Trabalho, a entidade qualificadora será devidamente notificada.

§ 3˚ O Auditor-Fiscal do Trabalho deverá requisitar a suspensão no CNAP à Subsecretaria de Capital Humano, com ciência à chefia imediata e à Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, que deverá proceder à suspensão no prazo de dois dias úteis, sem análise da requisição.

§ 4º A entidade poderá recorrer da suspensão de sua habilitação ou da suspensão dos seus cursos, à autoridade da inspeção do trabalho imediatamente superior àquela que iniciou o ato de suspensão, no prazo de dez dias a partir da notificação de suspensão.

§ 5º A suspensão da habilitação da entidade qualificadora ou do curso de aprendizagem profissional permanecerá vigente até que a Auditoria-Fiscal do Trabalho constate que a irregularidade foi sanada.

Art. 373. A reincidência da suspensão da habilitação da entidade qualificadora ou suspensão do curso de aprendizagem profissional pelo mesmo motivo durante o período de doze meses implicará a suspensão da habilitação da entidade qualificadora ou do curso por um ano.

Seção VIII

Da modalidade alternativa de cumprimento de cota

Art. 374. O estabelecimento contratante cujas peculiaridades da atividade ou do local de trabalho constituam embaraço à realização das atividades práticas poderá requerer junto à respectiva unidade descentralizada da Secretaria de Trabalho a assinatura de Termo de Compromisso para o cumprimento da cota em entidade concedente da experiência prática do aprendiz, nos termos do art. 66 do Decreto nº 9.579, de 2018.

§ 1º Os estabelecimentos mencionados no caput são aqueles que desenvolvem atividades relacionadas aos setores econômicos elencados abaixo:

I - asseio e conservação;

II - segurança privada;

III - transporte de carga;

IV - transporte de valores;

V - transporte coletivo, urbano, intermunicipal, interestadual;

VI - construção pesada;

VII - limpeza urbana;

VIII - transporte aquaviário e marítimo;

IX - atividades agropecuárias;

X - empresas de terceirização de serviços;

XI - atividades de telemarketing;

XII - comercialização de combustíveis; e

XIII - empresas cujas atividades desenvolvidas preponderantemente estejam previstas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil - Lista TIP, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 2008.

§ 2º O Auditor-Fiscal do Trabalho poderá acatar a solicitação de outros setores que se enquadrarem na hipótese descrita no art. 66 do Decreto nº 9.579, de 2018.

§ 3º O processamento do pedido de assinatura de termo de compromisso se dará junto à unidade descentralizada da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência da unidade da federação que o estabelecimento estiver situado.

§ 4º O termo de compromisso previsto no caput deve ser assinado pelo Auditor-Fiscal do Trabalho responsável pela ação fiscal, pela chefia imediata e pelo estabelecimento contratante.

§ 5º O termo de compromisso deve prever a obrigatoriedade de contratação de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, tais como:

a) adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas;

b) jovens em cumprimento de pena no sistema prisional;

c) jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda;

d) jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional;

e) jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil;

f) jovens e adolescentes com deficiência;

g) jovens e adolescentes matriculados na rede pública de ensino, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; e

h) jovens desempregados e com ensino fundamental ou médio concluído na rede pública.

§ 6º As partes poderão eleger, no termo de compromisso, o perfil prioritário dos jovens e adolescentes a serem contemplados.

§ 7° Os percentuais a serem cumpridos na forma alternativa e no sistema regular deverão constar do termo de compromisso firmado com o Auditor-Fiscal do Trabalho, para conferência do adimplemento integral da cota de aprendizagem.

§ 8° Firmado o termo de compromisso com o Auditor-Fiscal do Trabalho, o estabelecimento contratante e a entidade qualificadora deverão firmar conjuntamente parceria com uma das entidades concedentes para a realização das atividades práticas.

§ 9° Caberá à entidade qualificadora o acompanhamento pedagógico da etapa prática.

Seção IX

Do cálculo da cota de aprendizagem profissional

Art. 375. Para o cálculo da cota de aprendizagem profissional, deverão ser observadas as seguintes disposições:

§ 1º Ficam obrigados a contratar aprendizes os estabelecimentos que tenham pelo menos sete empregados contratados nas funções que demandam formação profissional, nos termos do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 2º Entende-se por estabelecimento, todo complexo de bens organizado para o exercício de atividade econômica ou social do empregador, que se submeta ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 3° As pessoas físicas que exerçam atividade econômica, inclusive o empregador rural, que possuam empregados regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT estão enquadradas no conceito de estabelecimento do art. 429 da CLT.

§ 4° Os estabelecimentos condominiais, associações, sindicatos, igrejas, entidades filantrópicas, cartórios e afins, conselhos profissionais e outros, embora não exerçam atividades econômicas, estão enquadrados no conceito de estabelecimento, uma vez que exercem atividades sociais e contratam empregados pelo regime previsto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 5° As entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional que contratem empregados na forma direta pelo regime celetista estão obrigadas ao cumprimento do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, limitando-se, a base de cálculo da cota, nesse caso, aos empregados contratados pelo referido regime cujas funções demandem formação profissional, nos termos nos termos do art. 429 da CLT .

§ 6º Em consonância com os incisos XXIII e XXIV do art. 611-B do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, a exclusão de funções que integram a base de cálculo da cota de aprendizes constitui objeto ilícito de convenção ou acordo coletivo de trabalho.

§ 7° As entidades sem fins lucrativos e as entidades de práticas desportivas não estão obrigadas à observância do percentual máximo previsto no art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT na hipótese de contratação indireta prevista no art. 431 da CLT.

Art. 376. Estão legalmente dispensadas do cumprimento da cota de aprendizagem:

I - as microempresas e as empresas de pequeno porte, optantes ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional; e

II - as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional nos termos do art. 430 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, inscritas no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional com curso cadastrado.

§ 1˚ Para comprovação do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Auditor-Fiscal do Trabalho deverá solicitar que o estabelecimento comprove o cumprimento dos dois requisitos previstos no art. 3˚ da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I - registro no órgão competente; e

II - faturamento anual dentro dos limites legais.

§ 2˚ Os estabelecimentos que, embora dispensados da obrigação de contratar aprendizes, decidam pela contratação, devem observar todas as normas da aprendizagem profissional, inclusive o percentual máximo previsto no art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, não estando obrigados, no entanto, ao cumprimento do percentual mínimo.

Seção X

Do contrato de aprendizagem profissional

Art. 377. O contrato de aprendizagem deverá indicar expressamente:

I - o termo inicial e o termo final, necessariamente coincidentes com o prazo do curso de aprendizagem;

II - nome e número do curso em que o aprendiz está vinculado e matriculado, com indicação da carga horária teórica e prática e obediência aos critérios estabelecidos na regulamentação do Ministério do Trabalho e Previdência;

III - a função, as jornadas diária e semanal, de acordo com a carga horária estabelecida no curso de aprendizagem, e o horário das atividades teóricas e práticas;

IV - a remuneração pactuada;

V - os dados do empregador, do aprendiz e da entidade qualificadora;

VI - o local de execução das atividades teóricas e práticas do curso de aprendizagem;

VII - a descrição das atividades práticas que o aprendiz desenvolverá durante o curso de aprendizagem; e

VIII - o calendário de aulas teóricas e práticas do curso de aprendizagem.

§ 1˚ O limite de dois anos do contrato de aprendizagem não se aplica às pessoas com deficiência, desde que o tempo excedente seja fundamentado em aspectos relacionados à deficiência, vedada em qualquer caso a contratação de aprendiz por prazo indeterminado.

§ 2˚ O contrato de aprendizagem deve ser assinado pelo responsável do estabelecimento cumpridor da cota e pelo aprendiz, devidamente assistido por seu responsável legal, se menor de dezoito anos de idade.

§ 3˚ O prazo contratual deverá garantir o cumprimento integral da carga horária das atividades teóricas e práticas do curso de aprendizagem.

§ 4º Aos contratos de aprendizagem em que as atividades teóricas sejam desenvolvidas nos termos do art. 337, os termos inicial e final do curso de aprendizagem podem não coincidir com o início e final do curso técnico de nível médio ou do itinerário da formação técnica e profissional do ensino médio.

Art. 378. A contratação indireta de aprendizes, efetuada por entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional ou pelas entidades de prática desportiva, conforme previsto no art. 431 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, exige a formalização prévia de contrato ou de convênio entre o estabelecimento que deve cumprir a cota e a entidade contratante indireta.

§ 1º Na hipótese de contratação indireta prevista no caput, a entidade sem fins lucrativos ou a entidade de prática desportiva assume a condição de empregador, na forma simultânea ao desenvolvimento do curso de aprendizagem, cabendo-lhe:

I - cumprir a legislação trabalhista em sua totalidade e no que concerne à aprendizagem profissional;

II - informar nos sistemas eletrônicos oficiais competentes que se trata de contratação indireta, especificando a razão social e CNPJ do estabelecimento cumpridor da cota; e

III - desenvolver o curso de aprendizagem constante do CNAP.

§ 2º O estabelecimento, na contratação indireta, obriga-se a proporcionar a experiência prática para a formação técnico-profissional do aprendiz.

§ 3˚ Devem constar, nos registros e contratos de aprendizagem firmados pelas entidades sem fins lucrativos ou pelas entidades de prática desportiva com os aprendizes, a razão social, o endereço e o número de inscrição no CNPJ do estabelecimento responsável pelo cumprimento da cota.

Art. 379. O código da ocupação vinculada ao curso de aprendizagem deverá constar no contrato de trabalho do aprendiz e ser anotado em sua CTPS.

§ 1º Quando o curso for associado a mais de uma ocupação, na CTPS do aprendiz deverá constar o código da ocupação com a melhor condição salarial.

§ 2º Na hipótese de a contratação acontecer nos moldes do § 1º, deverão ser especificadas no contrato de aprendizagem e no campo observações da CTPS as demais ocupações associadas.

Art. 380. O contrato de aprendizagem será extinto:

I - no seu termo final;

II - automaticamente, quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, não se aplicando tal critério às pessoas com deficiência; e

III - antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, que devem ser comprovados mediante laudo de avaliação elaborado pela entidade qualificadora, a quem cabe a sua supervisão e avaliação, após consulta ao estabelecimento onde se realiza as atividades práticas da aprendizagem;

b) falta disciplinar grave prevista no art. 482 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT;

c) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, comprovada por meio de declaração do estabelecimento de ensino;

d) a pedido do aprendiz;

e) fechamento do estabelecimento, quando não houver a possibilidade de transferência do aprendiz sem que isso gere prejuízo ao próprio aprendiz;

f) morte do empregador constituído em empresa individual; e

g) rescisão indireta.

§ 1º Aplica-se o art. 479 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT somente às hipóteses de extinção do contrato previstas nas alíneas "e", "f" e "g" do inciso III.

§ 2º Não se aplica o disposto no art. 480 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT às hipóteses de extinção do contrato previstas nas alíneas "a" a "g" do inciso III.

§ 3º A diminuição do quadro de pessoal da empresa, ainda que em razão de dificuldades financeiras ou de conjuntura econômica desfavorável, não autoriza a rescisão antecipada dos contratos de aprendizagem em curso, que devem ser cumpridos até o seu termo final.

§ 4º Ao término do contrato de aprendizagem, havendo continuidade do vínculo, o contrato passa a vigorar por prazo indeterminado, com todos os direitos dele decorrentes, bastando que sejam formalizadas as devidas alterações contratuais e realizados os ajustes quanto às obrigações trabalhistas.

§ 5º O laudo de avaliação a que se refere a alínea "a" do inciso III deve ser emitido de forma prévia à dispensa do aprendiz e observará os seguintes requisitos mínimos:

I - identificar o aprendiz, a função, o estabelecimento onde são realizadas as atividades práticas, o empregador, a data de início e de previsão de término do contrato;

II - descrever os fatos motivadores da determinação de dispensa por desempenho insuficiente ou inadaptação;

III - concluir de forma clara e direta sobre o desligamento do aprendiz por desempenho insuficiente ou inadaptação; e

IV - ser assinado por profissional legalmente habilitado da entidade qualificadora.

Art. 381. Nos estabelecimentos em que sejam desenvolvidas atividades em ambientes ou funções proibidas a menores de dezoito anos, devem ser contratados aprendizes na faixa etária entre dezoito e vinte e quatro anos ou pessoas com deficiência maiores de dezoito anos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, é permitida a contratação de aprendizes na faixa etária entre quatorze e dezoito anos para desempenharem atividades em ambientes ou funções proibidas a menores de dezoito anos, desde que o empregador:

I - apresente previamente, na unidade descentralizada da inspeção do trabalho da circunscrição onde ocorrerem as referidas atividades, parecer técnico circunstanciado, assinado por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no trabalho, que ateste a não exposição a riscos que possam comprometer a saúde, a segurança e a moral dos adolescentes, o qual deverá ser analisado e aprovado pelo Auditor-Fiscal do Trabalho coordenador regional da aprendizagem ou pelo Auditor-Fiscal do Trabalho notificante, devendo ser reavaliado quando houver alterações nos locais de trabalho ou nos serviços prestados; ou

II - opte pela execução das atividades práticas dos adolescentes no local previsto no inciso III do art. 346 em ambiente protegido.

Art. 382. A transferência do aprendiz entre matriz e filial, entre filiais ou entre estabelecimentos do mesmo grupo econômico é permitida, desde que haja concordância do aprendiz e da entidade qualificadora, e não acarrete prejuízo ao próprio aprendiz, ao processo pedagógico e ao horário da escola regular.

§ 1° A transferência deve ser formalizada mediante elaboração de um termo aditivo ao contrato de aprendizagem e ser informada nos sistemas eletrônicos oficiais competentes pelos estabelecimentos envolvidos.

§ 2° Ocorrida a transferência, o aprendiz contratado deixa de ser computado na cota do estabelecimento de origem e passa a ser computado na cota do estabelecimento para o qual foi transferido.

Seção XI

Das férias

Art. 383. O período de férias do aprendiz deve ser definido no calendário das atividades teóricas e práticas do contrato de aprendizagem, observados os seguintes critérios:

I - para o aprendiz com idade inferior a dezoito anos, deve coincidir, obrigatoriamente, com um dos períodos de férias escolares; e

II - para o aprendiz com idade igual ou superior a dezoito anos, deve coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, em conformidade com o art. 68 do Decreto nº 9.579, de 2018.

§ 1° Ao aprendiz é permitido o parcelamento das férias, nos termos do art. 134 da CLT.

§ 2° Nos contratos de aprendizagem com prazo de dois anos de duração, é obrigatório o gozo das férias adquiridas no primeiro período aquisitivo.

Art. 384. As férias coletivas concedidas aos demais empregados do estabelecimento serão consideradas como licença remunerada, não sendo consideradas como período de férias para o aprendiz, quando:

I - divergirem do período de férias previsto no curso de aprendizagem;

II - não coincidirem com o período de férias escolares para os aprendizes menores de dezoito anos de idade; ou

III - houver atividades teóricas na entidade qualificadora durante o período das férias coletivas.

Parágrafo único. Nas hipóteses de licença remunerada previstas nos incisos I e II do caput, o aprendiz deverá continuar frequentando as atividades teóricas, caso estas estejam sendo ministradas.

Seção XII

Disposições gerais

Art. 385. Aplica-se à jornada do aprendiz, nas atividades práticas e teóricas, os art. 66, art. 71 e art. 72 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, bem como o descanso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas.

Art. 386. Ao aprendiz é garantido, preservada a condição mais benéfica:

I - o salário mínimo hora, considerado para tal fim o valor do salário mínimo nacional;

II - o salário mínimo regional fixado em lei, para os Estados que adotam o piso regional; ou

III - o piso da categoria previsto em instrumento normativo, quando houver previsão expressa de aplicabilidade ao aprendiz.

PORTARIA

Parágrafo único. O aprendiz maior de dezoito anos que labore em ambiente insalubre ou perigoso ou cuja jornada seja cumprida em horário noturno faz jus ao recebimento dos respectivos adicionais.

Art. 387. É assegurado à aprendiz gestante o direito à estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição.

§ 1˚ Durante o período da licença maternidade, a aprendiz se afastará de suas atividades, sendo-lhe garantido o retorno ao mesmo curso de aprendizagem, caso ainda esteja em andamento, devendo a entidade qualificadora certificar a aprendiz pelos módulos que concluir com aproveitamento.

§ 2º Na hipótese do contrato de aprendizagem alcançar o seu termo final durante o período de estabilidade, deverá o estabelecimento contratante promover um aditivo ao contrato, prorrogando-o até o último dia do período da estabilidade, ainda que tal medida resulte em contrato superior a dois anos ou mesmo que a aprendiz alcance vinte e quatro anos.

§ 3˚ Na situação prevista no § 2˚, devem permanecer inalterados todos os pressupostos do contrato inicial, inclusive jornada de trabalho, horário de trabalho, função, salário e recolhimentos dos respectivos encargos, mantendo a aprendiz exclusivamente em atividades práticas.

§ 4˚ As regras previstas no caput e nos §§ 1º a 3º deste artigo se aplicam também à estabilidade acidentária, prevista no art. 118 da Lei nº 8.213, de 1991.

Art. 388. As regras previstas no art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT para afastamento em razão de serviço militar obrigatório ou outro encargo público se aplicam aos contratos de aprendizagem.

Parágrafo único. Para que o período de afastamento dos casos descritos no caput não seja computado, é necessário haver acordo prévio entre todas as partes interessadas, incluindo a entidade qualificadora, que deverá elaborar um cronograma de reposição de atividades referente a tal período.

Art. 389. Não é permitido que o aprendiz participe de eleição para dirigente sindical, nem para cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes de trabalho, por serem encargos incompatíveis com o contrato de aprendizagem.

Art. 390. A duração da jornada de trabalho do aprendiz não excederá seis horas diárias, durante a qual poderão ser desenvolvidas atividades teóricas e práticas ou apenas uma delas, nos limites dos parâmetros estabelecidos no curso de aprendizagem.

§ 1º Para os aprendizes que completaram o ensino fundamental, é permitida a jornada de até oito horas diárias, desde que nela sejam incluídas atividades teóricas, na proporção prevista no contrato e no curso de aprendizagem, devendo ser computado na jornada o tempo de deslocamento entre os locais da teoria e da prática.

§ 2º Ao aprendiz são vedadas, em qualquer caso, a prorrogação e a compensação da jornada de trabalho, não se aplicando as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 413 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 3º A fixação do horário de trabalho do aprendiz deverá ser feita em conjunto pelo estabelecimento e a entidade qualificadora, com respeito à carga horária estabelecida no curso de aprendizagem e ao horário escolar.

§ 4º As atividades devem ser desenvolvidas em horário que não prejudique a frequência à escola do aprendiz com idade inferior a dezoito anos, nos termos do art. 427 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT e do inciso III do art. 63 da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 391. A fixação da jornada de trabalho do aprendiz deverá ser feita pelo estabelecimento cumpridor da cota de aprendizagem em conjunto com a entidade qualificadora, com respeito à carga horária estabelecida no curso de aprendizagem e ao horário escolar, se for o caso.

§ 1º A jornada de trabalho e os dias de descanso devem estar especificados no contrato de aprendizagem e previstos no calendário, bem como observar as diretrizes e limites estabelecidos em legislação específica para os trabalhadores das ocupações de referência do respectivo contrato de aprendizagem, sendo proibidas, em qualquer caso, a prorrogação e a compensação da jornada de trabalho.

§ 2º Aos aprendizes são vedadas horas extras, banco de horas e trabalho aos feriados.

Art. 392. Ao elaborar os cursos de aprendizagem, as entidades qualificadoras devem observar as proibições de trabalho aos menores de dezoito anos nas atividades descritas na Lista TIP, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 2008, especialmente nas definições de faixa etária do público, na previsão de elisão dos riscos que possam comprometer a saúde, a segurança e a moral dos adolescentes ou na previsão de execução das atividades práticas em ambiente simulado.

Art. 393. A formação profissional deverá ser inteiramente gratuita para o aprendiz, sendo vedada a cobrança de matrícula, mensalidades, material didático, uniforme ou ônus de qualquer natureza, inclusive para o aprendiz matriculado em cursos da educação profissional técnica de nível médio ou do itinerário da formação técnica e profissional do ensino médio, durante o período de vigência do contrato de aprendizagem profissional.

Art. 394. Os contratos de aprendizagem efetuados com base em cursos validados até a entrada em vigência deste Capítulo serão executados até o seu término sem necessidade de adequação às novas regras previstas nesta Portaria.

Art. 395. Os cursos validados até a entrada em vigência deste Capítulo poderão ser executados até a data final do seu prazo de validade.

Art. 396. As unidades sem CNPJ das entidades qualificadoras, que se habilitaram no CNAP utilizando a inscrição no CNPJ da matriz ou filial, deverão se inscrever no CNPJ, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, sob pena de suspensão da entidade.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às unidades vinculadas às escolas técnicas de educação públicas.

Art. 397. A Subsecretaria de Capital Humano atualizará o CONAP vigente com as disposições deste Capítulo.

CAPÍTULO XIX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 398. O empregador poderá utilizar controle único e centralizado dos documentos sujeitos à inspeção do trabalho, à exceção do registro de empregados, do registro de horário de trabalho e de outros documentos estabelecidos em normas específicas, que deverão permanecer em cada estabelecimento.

Parágrafo único. A exibição dos documentos passíveis de centralização deverá ser feita no prazo de dois a oito dias, a critério do Auditor-Fiscal do Trabalho.

Art. 399. Ficam anuladas as seguintes portarias:

I - Portaria MTE nº 329, de 14 de agosto de 2002;

II - Portaria MTE nº 230, de 21 de maio de 2004; e

III - Portaria MTb nº 937, de 7 de novembro de 2018.

Art. 400. Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - Portaria MTPS nº 417, de 10 de junho de 1966;

II - Portaria MTb nº 3.158, de 18 de maio de 1971;

III - Portaria MTb nº 3.405, de 25 de outubro de 1978;

IV - Portaria MTb nº 3.406, de 25 de outubro de 1978;

V - Portaria MTb nº 3.006, de 7 de janeiro de 1982;

VI - Portaria MTB nº 3.296, de 3 de novembro de 1986;

VII - Portaria SES nº 2, de 3 de abril de 1987;

VIII - Portaria MTb nº 3.097, de 17 de maio de 1988;

IX - Portaria MTb nº 3.122, de 05 de julho de 1988;

X - Portaria Interministerial MTb/MS nº 3.257, de 22 de setembro de 1988;

XI - Portaria MTE nº 3.302, DE 11 de novembro de 1988;

XII - Portaria MTb nº 3.275, de 21 de setembro de 1989;

XIII - Portaria MTPS nº 3.626, de 13 de novembro de 1991;

XIV - Portaria MTB nº 384, de 19 de junho de 1992;

XV - Portaria MTb nº 402, de 28 de abril de 1995;

XVI - Portaria MTb nº 817, de 30 de agosto de 1995;

XVII - Portaria MTb nº 1.061, de 1 de novembro de 1996;

XVIII - Portaria MTb nº 44, de 16 de janeiro de 1997;

XIX - Portaria MTb nº 670, de 20 de agosto de 1997;

XX - Portaria MTE nº 1.964, de 1 de dezembro de 1999;

XXI- Portaria Interministerial MTE/MJ nº 12, de 21 de fevereiro de 2001;

XXII - Portaria MTE nº 397, de 9 de outubro de 2002;

XXIII - Portaria MTE nº 451, de 8 de novembro de 2002;

XXIV - Portaria MTE nº 1.153, de 13 de outubro de 2003;

XXV - Portaria MTE nº 105, de 18 de março de 2004;

XXVI - Portaria MTE nº 243, de 25 de maio de 2004;

XXVII - Instrução Normativa SRT nº 1, de 18 de janeiro de 2005;

XXVIII - Portaria MTE nº 393, de 15 de agosto de 2005;

XXIX - Portaria MTE nº 486, de 18 de novembro de 2005;

XXX - Portaria MTE nº 488, de 23 de novembro de 2005;

XXXI - Instrução Normativa SRT nº 2, de 1º de dezembro de 2005;

XXXII - Portaria MTE nº 21, de 9 de março de 2006;

XXXIII - Instrução Normativa SRT nº 3, de 03 de abril de 2006;

XXXIV - Instrução Normativa SRT nº 4, de 12 de dezembro de 2006;

XXXV - Portaria MTE nº 41, de 28 de março de 2007;

XXXVI - Instrução Normativa SRT nº 5, de 18 de julho de 2007;

XXXVII - Portaria MTE nº 412, de 20 de setembro de 2007;

XXXVIII - Portaria MTE nº 616, de 13 de dezembro de 2007;

XXXIX - Portaria MTE nº 210, de 29 de abril de 2008;

XL - Portaria MTE nº 262, de 29 de maio de 2008;

XLI - Instrução Normativa SRT nº 8, de 22 de julho de 2008;

XLII - Instrução Normativa SRT nº 9, de 09 de agosto de 2008;

XLIII - Instrução Normativa SRT nº 10, de 27 de fevereiro de 2009;

XLIV - Portaria MTE nº 1.232, de 22 de julho de 2009;

XLV - Instrução Normativa nº 12, de 5 de agosto de 2009;

XLVI - Portaria MTE nº 1.510, de 21 de agosto de 2009;

XLVII - Portaria MTE nº 1.535, de 21 de agosto de 2009;

XLVIII - Portaria MTE nº 1.715, de 21 de setembro de 2009;

XLIX - Portaria MTE nº 2.233, de 17 de novembro de 2009;

L - Instrução Normativa SRT nº 13, de 17 de novembro de 2009;

LI - Portaria SRT nº 6, de 26 de janeiro de 2010;

LII - Portaria MTE nº 351, de 02 de março de 2010;

LIII - Portaria MTE nº 982, de 5 de maio de 2010;

LIV - Portaria MTE nº 1.001, de 06 de maio de 2010;

LV- Portaria MTE nº 1.095, de 19 de maio de 2010;

LVI - Portaria MTE nº 1.246, de 28 de maio de 2010;

LVII - Portaria MTE nº 1.554, de 30 de junho de 2010;

LVIII - Portaria MTE nº 1.474, de 29 de junho 2010;

LIX - Portaria MTE nº 1.621, de 14 de julho de 2010;

LX - Instrução Normativa SRT nº 15, de 14 de julho de 2010;

LXI - Portaria MTE nº 1.987, de 18 de agosto de 2010;

LXII - Portaria MTE nº 373, de 25 de fevereiro de 2011;

LXIII - Portaria MTE nº 239, de 09 de fevereiro de 2011;

LXIV - Portaria MTE nº 420, de 10 de março de 2011;

LXV - Portaria MTE nº 793, de 27 de abril de 2011;

LXVI - Portaria MTE nº 1.469, de 21 de julho de 2011;

LXVII - Portaria MTE nº 1.752, de 31 de agosto de 2011;

LXVIII - Portaria MTE nº 1.959, de 29 de setembro de 2011;

LXIX - Portaria MTE nº 1.979, de 30 de setembro de 2011;

LXX - Portaria MTE nº 2.685, de 26 de dezembro de 2011;

LXXI - Portaria MTE nº 2.686, de 27 de dezembro de 2011;

LXXII - Portaria MTE nº 594, de 5 de abril de 2012;

LXXIII - Portaria MTE nº 723, de 23 de abril de 2012;

LXXIV - Portaria MTE nº 832, de 6 de junho de 2012;

LXXV - Portaria MTE nº 1.057, de 06 de julho de 2012;

LXXVI - Portaria MTE nº 1.339, de 15 de agosto de 2012;

LXXVII - Portaria MTE nº 1.343, de 22 de agosto de 2012;

LXXVIII - Portaria MTE nº 1.641, de 10 de outubro de 2012;

LXXIX - Portaria MTE nº 1.815, de 31 de outubro de 2012;

LXXX- Portaria MTE nº 1.967, de 30 de novembro de 2012;

LXXXI - Portaria MTE nº 369, de 13 de março de 2013;

LXXXII - Portaria Interministerial SG/MTE nº 2, de 9 de maio de 2013;

LXXXIII - Portaria MTE nº 651, de 14 de maio de 2013;

LXXXIV- Portaria MTE nº 762, de 04 de junho de 2013;

LXXXV - Portaria MTE nº 763, de 04 de junho de 2013;

LXXXVI - Portaria MTE nº 764, de 04 de junho de 2013;

LXXXVII - Portaria MTE nº 855, de 14 de junho de 2013;

LXXXVIII - Portaria MTE nº 857, de 17 de junho de 2013;

LXXXIX - Portaria MTE nº 1.005, de 1 de julho de 2013;

XC - Instrução Normativa SRT nº 16, de 15 de outubro de 2013;

XCI - Instrução Normativa SRT nº 17, de 13 de novembro de 2013;

XCII - Portaria MTE nº 1.884, de 28 de novembro de 2013;

XCIII - Portaria MTE nº 1.964, de 11 de dezembro de 2013;

XCIV - Portaria Interministerial MTE/MEC nº 17, de 17 de dezembro de 2013;

XCV - Portaria MTE nº 186, de 29 de janeiro de 2014;

XCVI - Portaria MTE nº 234, de 17 de fevereiro de 2014;

XCVII - Portaria MTE nº 272, de 20 de fevereiro de 2014;

XCVIII - Portaria Interministerial MTE/SG/PR nº 2, de 02 de abril de 2014;

XCIX - Portaria MTE nº 768, de 28 de maio de 2014;

C - Portaria MTE nº 789, de 2 de junho de 2014;

CI - Portaria MTE nº 796, de 04 de junho de 2014;

CII - Portaria MTE nº 1.129, de 23 de julho de 2014;

CIII - Instrução Normativa SRT nº 18, de 7 de novembro de 2014;

CIV - Portaria MTE nº 1.927, de 10 de dezembro de 2014;

CV - Portaria SPPE nº 3, de 26 de janeiro de 2015;

CVI - Portaria MTE nº 509, de 17 de abril de 2015;

CVII - Portaria MTE nº 702, de 28 de maio de 2015;

CVIII - Portaria MTE nº 709, de 28 de maio de 2015;

CIX- Portaria MTE nº 751, de 10 de junho de 2015;

CX - Portaria MTE nº 752, de 10 de junho de 2015;

CXI - Portaria MTE nº 945, de 8 de julho de 2015;

CXII - Portaria MTE nº 1.006, de 16 de julho de 2015;

CXIII - Portaria MTE nº 1.013, de 21 de julho de 2015;

CXIV - Instrução Normativa SRT nº 20, de 24 de julho de 2015;

CXV - Portaria MTE nº 1.166, de 18 de agosto de 2015;

CXVI - Portaria MTb 1.237, de 10 de setembro de 2015;

CXVII - Portaria MTPS nº 21, 19 de outubro de 2015;

CXVIII - Portaria Conjunta MTPS/MF nº 866, de 4 de novembro de 2015;

CXIX - Portaria MTPS nº 89, de 22 de janeiro de 2016;

CXX - Portaria MTE nº 242, de 8 de março de 2016;

CXXI - Portaria Conjunta SPPE/SRT nº 1, de 02 de maio de 2016;

CXXII - Portaria MTPS nº 521, de 4 de maio de 2016;

CXXIII - Portaria SRT nº 22, de 9 de maio de 2016;

CXXIV - Portaria MTPS nº 599, de 10 de maio de 2016;

CXXV - Portaria Interministerial MF/MTE nº 417, de 7 de novembro de 2016;

CXXVI - Portaria MTb nº 693, de 23 de maio de 2017;

CXXVII - Portaria SPPE nº 153, de 20 de novembro de 2017;

CXXVIII - Portaria SRT nº 28, de 27 de novembro de 2017;

CXXIX - Portaria MTb nº 1.293, de 28 de dezembro de 2017;

CXXX - Portaria MTb nº 33, de 17 de janeiro de 2018;

CXXXI - Portaria MTb nº 79, de 31 de janeiro de 2018;

CXXXII - Portaria MTb nº 139, de 28 de fevereiro de 2018;

CXXXIII - Portaria MTb nº 272, de 19 de abril de 2018;

CXXXIV - Portaria MTb nº 273, de 20 de abril de 2018;

CXXXV - Portaria MTb nº 335, de 15 de maio de 2018;

CXXXVI - Portaria MTb nº 349, de 23 de maio de 2018;

CXXXVII - Portaria SPPE nº 85, de 18 de junho de 2018;

CXXXVIII - Portaria MTB nº 496, de 4 de julho de 2018;

CXXXIX - Portaria MTb nº 621, de 6 de agosto de 2018;

CXL - Portaria MTb nº 634, de 9 de agosto de 2018;

CXLI- Portaria MTb nº 656, de 22 de agosto de 2018;

CXLII - Portaria MTb nº 713, de 4 de setembro de 2018;

CXLIII - Portaria SPPE nº 193, de 24 de setembro de 2018;

CXLIV - Portaria Interministerial MTb/MF/MS/MP nº 1, de 7 de dezembro de 2018;

CXLV - Portaria SEPRT nº 211, de 11 de abril de 2019;

CXLVI - Portaria SEPRT nº 604, de 18 de junho de 2019;

CXLVII - Portaria SEPRT nº 917, de 30 de julho de 2019;

CXLVIII - Portaria SEPRT nº 1.001, de 4 de setembro de 2019;

CXLIX - Portaria SEPRT nº 1.065, de 23 de setembro de 2019;

CL - Portaria SEPRT Nº 1.127, de 14 de outubro de 2019;

CLI - Portaria nº 1.195, de 30 de outubro de 2019;

CLII - Portaria SEPRT nº 1.344, de 2 de dezembro de 2019;

CLIII - Portaria SEPRT nº 1.409, de 16 de dezembro de 2019;

CLIV - Portaria SEPRT nº 6.136, de 3 de março de 2020;

CLV - Portaria SEPRT nº 6.137, de 3 de março de 2020;

CLVI - Portaria SEPRT nº 11.503, de 7 de maio de 2020;

CLVII - Portaria SEPRT nº 11.538, de 7 de maio de 2020;

CLVIII - Portaria SEPRT nº 16.655, de 14 de julho de 2020;

CLIX - Portaria SEPRT nº 17.593, de 24 de julho de 2020;

CLX - Portaria SEPRT nº 19.809, de 24 de agosto de 2020;

CLXI - Portaria SEPRT nº 24.445, de 1º de dezembro de 2020; e

CLXII - Portaria SEPRT nº 396, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 401. Esta Portaria entra em vigor:

I - quanto à Seção IV do Capítulo V e ao Capítulo XVIII, em 10 de fevereiro de 2022;

II - quanto aos demais dispositivos, em 10 de dezembro de 2021.

ONYX DORNELLES LORENZONI

ANEXO I

Motivo do afastamento temporário

Aposentadoria por invalidez.
Cárcere.
Cargo Eletivo - Candidato a cargo eletivo.
Cessão / Requisição.
Licença-maternidade inclusive suas antecipações e prorrogações licença não remunerada ou sem vencimento
Mandato eleitoral - afastamento temporário para o exercício de mandato eleitoral, com ou sem remuneração.
Mandato sindical - afastamento temporário para exercício de mandato sindical. Violência doméstica e familiar.
Participação no Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS.
Qualificação - afastamento por suspensão do contrato representação sindical.
Serviço Militar - afastamento temporário para prestar serviço militar obrigatório.

ANEXO II

MODELO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO OU INDETERMINADO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho, entre (NOME DO CONTRATANTE, ENDEREÇO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF), doravante denominado EMPREGADOR e (NOME E NOME ARTÍSTICO DO CONTRATADO, PROFISSÃO, ENDEREÇO, CI, CPF, CTPS, NIT, PIS/PASEP, INSCRIÇÃO NA OMB), doravante denominado EMPREGADO, ficou justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O empregado se obriga a prestar seus serviços de (FUNÇÃO), durante a vigência deste contrato (COM OU SEM) exclusividade.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará:

( ) por prazo determinado no período de __/__/__ a __/__/__

( ) por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O empregado, por força deste contrato, desempenhará suas funções no horário de (MENCIONAR O HORÁRIO E INTERVALOS), tendo por local (MENCIONAR O LOCAL).

CLÁUSULA QUARTA - O empregador pagará em contraprestação salarial a quantia de (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO) por (PERÍODO DE PAGAMENTO), acrescidos dos adicionais a que fizer jus, mediante recibo discriminativo, com cópia para o empregado.

CLÁUSULA QUINTA - O repouso semanal remunerado será gozado (MENCIONAR O DIA DA SEMANA).

CLÁUSULA SEXTA - O empregador se obriga a pagar ao empregado, quando para o desempenho dos seus serviços for necessário deslocamento, as despesas de transporte e de alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno.

CLAUSULA SÉTIMA - A assinatura do presente instrumento não exime os contraentes de aplicar a legislação trabalhista em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento, devendo ficar uma via com: empregador, empregado, Ordem dos Músicos do Brasil quando se tratar de contratação de músicos e, do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão, quando se tratar de contratação desses profissionais, para todos os efeitos da legislação do trabalho em vigor.

Este contrato vai assinado pelas partes para todos os efeitos da legislação do trabalho em vigor, devendo ser homologado pelo sindicato da categoria e pela Ordem dos Músicos do Brasil.

Local e data

_____

Assinatura do contratante

_____

Assinatura do contratado

ANEXO III

MODELO DE NOTA CONTRATUAL PARA SUBSTITUIÇÃO OU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CARACTERISTICAMENTE EVENTUAL

Nota Contratual nº:

O CONTRATANTE (NOME, ENDEREÇO, nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF), contrata os serviços de (NOME E NOME ARTÍSTICO DO CONTRATADO, PROFISSÃO, ENDEREÇO, CI, CPF, CTPS NIT, PIS/PASEP E INSCRIÇÃO NA OMB), nas seguintes condições:

PRIMEIRA - O contratado se obriga a prestar seus serviços de (FUNÇÃO) durante o período de (DATAS DO INÍCIO E TÉRMINO).

SEGUNDA - O contratado desempenhará suas funções no horário de (HORÁRIO E INTERVALOS), tendo por local (ENDEREÇO).

TERCEIRA - O contratante pagará em contraprestação a importância de (VALOR POR EXTENSO), acrescidos dos adicionais a que fizer jus, inclusive repouso semanal remunerado, até o término da prestação dos serviços, mediante recibo discriminativo, com cópia para o contratado.

QUARTA - O contratante se obriga a pagar ao contratado, quando para o desempenho dos seus serviços for necessário deslocamento, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno.

Esta Nota Contratual, firmada em razão de (MENCIONAR EM SUBSTITUIÇÃO A QUEM OU SE PARA SERVIÇO EVENTUAL), vai assinada pelas partes contratantes para todos os efeitos da legislação do trabalho em vigor.

Local e data

_____

Assinatura do contratante

_____

Assinatura do contratado

ANEXO IV

autorização PERMANENTE para o trabalho aos domingos e feriados

I - INDÚSTRIA

1) laticínios, excluídos os serviços de escritório;

2) frio industrial, fabricação e distribuição de gelo, excluídos os serviços de escritório;

PORTARIA

3) purificação e distribuição de água (usinas e filtros), excluídos os serviços de escritório;

4) produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, excluídos os serviços de escritório, mas incluídos:

a) o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia; e

b) as respectivas obras de engenharia.

5) produção e distribuição de gás; excluídos os serviços de escritório;

6) serviços de esgotos, excluídos os serviços de escritórios;

7) confecção de coroas de flores naturais;

8) pastelaria, confeitaria e panificação em geral;

9) indústria do malte, excluídos os serviços de escritório;

10) indústria do cobre eletrolítico, de ferro (metalúrgica), de alumínio e do vidro, excluídos os serviços de escritório;

11) turmas de emergência nas empresas industriais, instaladoras e conservadoras de elevadores e cabos aéreos;

12) trabalhos em curtumes, excluídos os serviços de escritório;

13) alimentação de animais destinados à realização de pesquisas para preparo de soro e outros produtos farmacêuticos;

14) siderurgia, fundição, forjaria, usinagem (fornos acesos permanentemente), excluídos os serviços de escritório;

15) lubrificação e reparos do aparelhamento industrial (turma de emergência);

16) indústria moageira, excluídos os serviços escritório;

17) usinas de açúcar e de álcool, incluídas oficinas, excluídos serviços de escritório;

18) indústria do papel de imprensa, excluídos os serviços de escritório;

19) indústria de cimento em geral, excluídos os serviços de escritório;

20) indústria de acumuladores elétricos, porém unicamente nos setores referentes a carga de baterias, moinho e cabine elétrica, excluídos todos os demais serviços;

21) indústria da cerveja, excluídos os serviços de escritório;

22) indústria do refino do petróleo, excluídos os serviços de escritório;

23) indústria Petroquímica, excluídos os serviços de escritório;

24) indústria de extração de óleos vegetais comestíveis, excluídos os serviços de escritório;

25) processamento de hortaliças, legumes e frutas;

26) indústria de extração de óleos vegetais e indústria de biodiesel, excluídos os serviços de escritório;

27) indústria do vinho, do mosto de uva, dos vinagres e bebidas derivados da uva e do vinho, excluídos os serviços de escritório;

28) indústria aeroespacial;

29) indústria de beneficiamento de grãos e cereais;

30) indústria de artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, de laboratórios, de higiene, de medicamentos e de insumos farmacêuticos e vacinas;

31) indústria de carnes e seus derivados (abate, processamento, armazenamento, manutenção, higienização, carga, descarga, transporte e conservação frigorífica), excluídos os serviços de escritório;

32) indústria da cerâmica em geral, excluídos os serviços de escritório;

33) indústria do chá, incluídos os serviços de escritório;

34) indústria têxtil em geral, excluídos os serviços de escritório;

35) indústria do tabaco, excluídos os serviços de escritório;

36) indústria do papel e papelão, no setor de purificação e alvejamento, incluídas as operações químicas propriamente ditas e as de supervisão e manutenção;

37) indústria química;

38) indústria da borracha, excluídos os serviços de escritório;

39) indústria de fabricação de chapas de fibra e madeira, excluídos os serviços de escritório;

40) indústria de gases industriais e medicinais, excluídos os serviços de escritório;

41) indústria de extração de carvão, excluídos os serviços de escritório;

42) indústria de alimentos e de bebidas;

43) atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização; e

44) indústria de peças e acessórios para veículos automotores e sistemas motores de veículos.

II - COMÉRCIO

1) varejistas de peixe;

2) varejistas de carnes frescas e caça;

3) venda de pão e biscoitos;

4) varejistas de frutas e verduras;

5) varejistas de aves e ovos;

6) varejistas de produtos farmacêuticos (farmácias, inclusive manipulação de receituário);

7) flores e coroas;

8) barbearias e salões de beleza;

9) entrepostos de combustíveis, lubrificantes e acessórios para automóveis (postos de gasolina);

10) locadores de bicicletas e similares;

11) hotéis e similares (restaurantes, pensões, bares, cafés, confeitarias, leiterias, sorveterias e bombonerias);

12) casas de diversões; inclusive estabelecimentos esportivos em que o ingresso seja pago;

13) limpeza e alimentação de animais em estabelecimentos de avicultura;

14) feiras-livres e mercados, comércio varejista de supermercados e de hipermercados, cuja atividade preponderante seja a venda de alimentos, inclusive os transportes a eles inerentes;

15) porteiros e cabineiros de edifícios residenciais;

16) serviços de propaganda dominical;

17) comércio de artigos regionais nas estâncias hidrominerais;

18) comércio em portos, aeroportos, estradas, estações rodoviárias e ferroviárias;

19) comércio em hotéis;

20) agências de turismo, locadoras de veículos e embarcações;

21) comércio em postos de combustíveis;

22) comércio em feiras e exposições;

23) comércio em geral;

24) estabelecimentos destinados ao turismo em geral;

25) atacadistas e distribuidores de produtos industrializados;

26) lavanderias e lavanderias hospitalares;

27) revendedores de tratores, caminhões, automóveis e veículos similares; e

28) comércio varejista em geral.

III - TRANSPORTES

1) serviços portuários;

2) navegação, inclusive escritório, unicamente para atender a serviço de navios;

3) trânsito marítimo de passageiros; excluídos os serviços de escritório;

4) serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;

5) serviço de transportes aéreos; excluídos os departamentos não ligados diretamente ao tráfego aéreo;

6) transporte interestadual rodoviário, inclusive limpeza e lubrificação dos veículos;

7) transporte de passageiros por elevadores e cabos aéreos;

8) serviços de manutenção aeroespacial;

9) transporte público coletivo urbano e de caráter urbano de passageiros e suas atividades de apoio à operação; e

10) controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre.

IV - COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

1) empresa de comunicação telegráficas, radiotelegráficas e telefônicas; excluídos os serviços de escritório e oficinas, salvos as de emergência;

2) empresas de radiodifusão, televisão, de jornais e revistas; excluídos os serviços de escritório;

3) distribuidores e vendedores de jornais e revistas (bancas e ambulantes);

4) anúncios em bondes e outros veículos (turma de emergência); e

5) telecomunicações e internet.

V - EDUCAÇÃO E CULTURA

1) estabelecimentos de ensino (internatos); excluídos os serviços de escritório e magistério;

2) empresas teatrais; excluídos os serviços de escritório;

3) biblioteca; excluídos os serviços de escritório;

4) museu; excluídos de serviços de escritório;

5) empresas exibidoras cinematográficas; excluídos de serviços de escritório;

6) empresa de orquestras;

7) cultura física; excluídos de serviços de escritório; e

8) instituições de culto religioso.

VI - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

1) estabelecimentos e entidades que executem serviços funerários.

VII - AGRICULTURA, PECUÁRIA E MINERAÇÃO

1) limpeza, alimentação, manejo zootécnico e manejo sanitário para animais em propriedades agropecuárias;

2) produção, colheita, beneficiamento, lavagem e transporte de hortaliças, legumes, frutas, flores, grãos, cereais, sementes e outros produtos de origem agrícola;

3) plantio, tratos culturais, corte, carregamento, transbordo e transporte de cana de açúcar;

4) agroindústria;

5) prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais; e

6) atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais.

VIII - SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS

1) hospitais, clínicas, casas de saúde e ambulatórios;

2) hotelaria hospitalar, incluídos os serviços de lavanderias, camareira, limpeza e higienização, alimentação, gerenciamento de resíduos, central telefônica;

3) assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade; e

4) academias de esporte de todas as modalidades.

IX - ATIVIDADES FINANCEIRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS

1) atividades envolvidas no processo de automação bancária;

2) teleatendimento e telemarketing;

3) serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e ouvidoria;

4) serviços por canais digitais, incluídos serviços de suporte a esses canais;

5) áreas de tecnologia, de segurança e de administração patrimonial;

6) atividades bancárias de caráter excepcional ou eventual;

7) atividades bancárias em áreas de funcionamento diferenciado, como feiras, exposições, shopping centers, aeroportos e terminais de ônibus, de trem e de metrô; e

8) produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro.

X - SERVIÇOS

1) guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;

2) serviço de call center;

3) serviço relacionado à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas nesta Portaria;

4) levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

5) mercado de capitais e seguros;

6) unidades lotéricas;

7) serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados; e

8) atividades de construção civil.

Anexo V

ARQUIVO FONTE DE DADOS - AFD

O AFD deve:

1. Apresentar o formato predeterminado neste anexo.

2. Apresentar-se no formato texto, codificado no padrão ASCII da norma ISO 8859-1.

3. Apresentar-se com cada linha correspondente a um registro, terminando com os caracteres 13 e 10, respectivamente, da tabela ASCII da norma ISO 8859-1.

4. Ordenar os registros pelo Número Sequencial de Registro - NSR.

5. Não conter linhas em branco.

6. Os tipos dos dados nos campos podem ser:

1. N: numérico;

2. A: alfanumérico;

3. D: data, no formato "AAAA-MM-dd", onde:

4. AAAA: ano;

5. MM: mês;

6. dd: dia do mês; e

7. DH: data e hora, no formato "AAAA-MM-ddThh:mm:00ZZZZZ", onde:

8. AAAA: ano;

9. MM: mês;

10. dd: dia do mês;

11. T: fixo com valor "T";

12. hh: hora (00 a 23);

13. mm: minutos (00 a 59);

14. 00: segundos (fixos com valor "00");

15. ZZZZZ: fuso horário, onde o primeiro digito representa o sinal (positivo ou negativo) e os outros quatro dígitos representam a hora e os minutos.

16. O preenchimento dos campos deve se iniciar pela esquerda e posições não utilizadas devem ser preenchidas com espaço.

17. Para os registros dos tipos "1" a "5" deve ser gravado o Código de Verificação de Redundância, utilizando o CRC-16 (Cyclic Redundancy Check) do registro.

18. O registro do tipo "7" deve utilizar o padrão SHA-256 (Secure Hash Algorithm - 256 bits) na geração do campo nº 8 (código hash).

19. Ser nomeado pela junção da palavra "AFD" com:

1. para o REP-C: número de fabricação do REP, CNPJ/CPF do empregador e "REP_C";

2. para o REP-A: CNPJ/CPF do empregador e "REP_A"; e

3. para o REP-P: número de registro no INPI, CNPJ/CPF do empregador e "REP_P".

Este arquivo é composto dos seguintes tipos de registro:

Registro do tipo "1" - Cabeçalho

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	N	"000000000".
2	010-010	1	N	Tipo do registro. Preencher com "1".
3	011-011	1	N	Tipo de identificador do empregador: - "1": CNPJ; - "2": CPF.
4	012-025	14	N	CNPJ ou CPF do empregador.
5	026-039	14	N	CNO (Cadastro Nacional de Obras) ou CAEPF (Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física), quando existir.
6	040-189	150	A	Razão social ou nome do empregador.
7	190-206	17	N	Preencher com: - Número de fabricação, no caso de REP-C; - Número do processo do último acordo ou convenção coletiva depositado, no caso de REP-A (caso não haja, informar "99999999999999999"); - Número de registro no INPI, no caso de REP-P.
8	207-216	10	D	Data inicial dos registros no arquivo.
9	217-226	10	D	Data final dos registros no arquivo.
10	227-250	24	DH	Data e hora da geração do arquivo.
11	251-253	3	N	Versão do leiaute do AFD. Preencher com "003".
12	254-254	1	N	Tipo de identificador do fabricante ou desenvolvedor do REP: - "1": CNPJ; - "2": CPF.
13	255-268	14	N	CNPJ ou CPF do fabricante ou desenvolvedor do REP.

14	269-298	30	A	Modelo, no caso de REP-C.
15	299-302	4	A	CRC-16 do registro.

Observação: Exemplo para o campo tipo DH (data e hora): 2021-04-27T16:44:00-0300.

Registro do tipo "2" - Inclusão ou alteração da identificação da empresa no REP

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	N	NSR.
2	010-010	1	N	Tipo do registro. Preencher com "2".
3	011-034	24	DH	Data e hora da gravação do registro.
4	035-048	14	N	CPF do responsável pela inclusão ou alteração.
5	049-049	1	N	Tipo de identificador do empregador: - "1": CNPJ; - "2": CPF.
6	050-063	14	N	CNPJ ou CPF do empregador.
7	064-077	14	N	CNO (Cadastro Nacional de Obras) ou CAEPF (Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física), quando existir.
8	078-227	150	A	Razão social ou nome do empregador.
9	228-327	100	A	Local de prestação de serviços.
10	328-331	4	A	CRC-16 do registro.

Registro do tipo "3" - Marcação de ponto para REP-C e REP-A

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	N	NSR.
2	010-010	1	A	Tipo do registro. Preencher com "3".
3	011-034	24	DH	Data e hora da marcação de ponto.
4	035-046	12	N	CPF do empregado.
5	047-050	4	A	CRC-16 do registro.

Registro do tipo "4" - Ajuste do relógio

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	N	NSR.
2	010-010	1	N	Tipo do registro. Preencher com "4".
3	011-034	24	DH	Data e hora antes do ajuste.
4	035-058	24	DH	Data e hora ajustada.
5	059-069	11	N	CPF do responsável pela alteração.
6	070-073	4	A	CRC-16 do registro.

Registro do tipo "5" - Inclusão, alteração ou exclusão de empregado no REP

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	N	NSR.
2	010-010	1	N	Tipo do registro. Preencher com "5".
3	011-034	24	DH	Data e hora da gravação do registro.
4	035-035	1	A	Tipo de operação: - "I": inclusão; - "A": alteração; - "E": exclusão.
5	036-047	12	N	CPF do empregado.

6	048-099	52	A	Nome do empregado.
7	100-103	4	A	Demais dados de identificação do empregado.
8	104-114	11	N	CPF do responsável pela alteração.
9	115-118	4	A	CRC-16 do registro.

Registro do tipo "6" - Eventos sensíveis do REP

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	N	NSR.
2	010-010	1	N	Tipo do registro. Preencher com "6".
3	011-034	24	DH	Data e hora da gravação do registro.
4	035-036	2	N	Tipo de evento: "01": abertura do REP por manutenção ou violação (somente para REP-C); "02": retorno de energia (REP-C ou REP-P); "03": introdução de dispositivo externo de memória na Porta Fiscal (somente para REP-C); "04": retirada de dispositivo externo de memória na Porta Fiscal (somente para REP-C); "05": emissão da Relação Instantânea de Marcações (somente para REP-C); "06": erro de impressão (somente para REP-C); "07": disponibilidade de serviço (somente para REP-P); "08": indisponibilidade de serviço (somente para REP-P).

PORTARIA

Registro do tipo "7" - Marcação de ponto para REP-P

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	N	NSR.
2	010-010	1	A	Tipo do registro. Preencher com "7".
3	011-034	24	DH	Data e hora da marcação de ponto.
4	035-046	12	N	CPF do empregado.
5	047-070	24	DH	Data e hora de gravação do registro.
6	071-072	2	N	Identificador do coletor da marcação: "01": aplicativo*mobile*; "02":*browser*(navegador internet); "03": aplicativo*desktop*; "04": dispositivo eletrônico; "05": outro dispositivo eletrônico não especificado acima.
7	073-073	1	N	Informar "0" para marcação*on-line*ou "1" para marcação*off-line*.
8	074-137	64	A	Código*hash*.

Será utilizado o padrão SHA-256 na geração do código hash especificado no campo nº 8, e seu cálculo será feito com base nos dados abaixo:

1. NSR (campo nº 1);

2. tipo do registro (campo nº 2);

3. data e hora da marcação de ponto (campo nº 3);

4. CPF do empregado (campo nº 4);

5. data e hora da gravação do registro (campo nº 5);

6. identificador do coletor da marcação (campo nº 6);

7. informação se a marcação foi on-line ou off-line (campo nº 7); e

8. código hash (SHA-256) do registro anterior, caso exista.

Registro do tipo "9" - Trailer

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	N	"999999999".
2	010-018	9	N	Quantidade de registros do tipo "2" no arquivo.
3	019-027	9	N	Quantidade de registros do tipo "3" no arquivo.
4	028-036	9	N	Quantidade de registros do tipo "4" no arquivo.
5	037-045	9	N	Quantidade de registros do tipo "5" no arquivo.
6	046-054	9	N	Quantidade de registros do tipo "6" no arquivo.
7	055-063	9	N	Quantidade de registros do tipo "7" no arquivo.
8	064-064	1	N	Tipo do registro. Preencher com "9".

Assinatura digital

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-100	100	A	Assinatura digital.

ANEXO VI

ARQUIVO ELETRÔNICO DE JORNADA - AEJ

O AEJ deve:

1. Apresentar o formato predeterminado neste anexo.

3. Apresentar-se no formato texto, codificado no padrão ASCII da norma ISO 8859-1.

4. Apresentar-se com cada linha correspondente a um registro, terminando com os caracteres 13 e 10, respectivamente, da tabela ASCII da norma ISO 8859-1.

5. Cada linha do arquivo digital representará um registro e deve conter os campos que estão no leiaute definido para o registro. Ao final de cada campo, com exceção do último campo do registro, deve ser inserido o caractere delimitador "|" (pipe ou barra vertical).

6. Não conter linhas em branco.

7. Os tipos dos dados nos campos podem ser:

N: numérico;

A: alfanumérico;

H: hora, no formato "hhmm";

D: data, no formato "AAAA-MM-dd", onde:

1. AAAA: ano;

2. MM: mês;

3. dd: dia do mês; e

2. DH: data e hora, no formato "AAAA-MM-ddThh:mm:00ZZZZZ", onde:

1. AAAA: ano;

2. MM: mês;

3. dd: dia do mês;

4. T: fixo com valor "T";

5. hh: hora (00 a 23);

6. mm: minutos (00 a 59);

7. 00: segundos (fixos com valor "00");

8. ZZZZZ: fuso horário, onde o primeiro digito representa o sinal (positivo ou negativo) e os outros quatro dígitos representam a hora e os minutos.

Este arquivo é composto dos seguintes tipos de registro:

Registro do tipo "01" - Cabeçalho

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "01".
2	tpIdtEmpregador	1	N	Tipo de identificador do empregador: - "1": CNPJ; - "2": CPF.
3	idtEmpregador	11 ou 14	N	CNPJ ou CPF do empregador.
4	caepf	14	N	CAEPF (Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física), caso exista.
5	cno	12	N	CNO (Cadastro Nacional de Obras), caso exista.
6	razaoOuNome	1 a 150	A	Razão social ou nome do empregador.
7	dataInicialAej	10	D	Data inicial dos registros no AEJ.
8	dataFinalAej	10	D	Data final dos registros no AEJ.
9	dataHoraGerAej	24	DH	Data e hora da geração do AEJ.
10	versaoAej	3	A	Versão do leiaute do AEJ. Preencher com "001".

Observação: Exemplo para o campo tipo DH (data e hora): 2021-04-27T16:44:00-0300.

Registro do tipo "02" - REPs utilizados

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "02".
2	idRepAej	1 a 9	N	Identificador do REP no AEJ
3	tpRep	1	N	Tipo do REP: - "1": REP-C; - "2": REP-A; - "3": REP-P.
4	nrRep	17	N	Número de fabricação ou identificador do REP, caso exista algum REP associado à marcação. Campo obrigatório quando o campo fonteMarc for igual a "O". Preencher com: - Número de fabricação, no caso de REP-C; - Número do processo do último acordo ou convenção coletiva depositado, no caso de REP-A (caso não haja, informar "99999999999999999"); - Número de registro no INPI, no caso de REP-P.

Registro do tipo "03" - Vínculos

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "03".
2	idtVinculoAej	1 a 9	N	Identificador do vínculo no AEJ.
3	cpf	11	N	CPF do empregado.
4	nomeEmp	1 a 150	A	Nome do empregado.

Registro do tipo "04" - Horário contratual

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "04".
2	codHorContratual	1 a 30	A	Código do horário contratual no AEJ.
3	durJornada	1 a 12	N	Duração da jornada, convertida em minutos.
4	hrEntrada01	4	H	Hora da primeira entrada.
5	hrSaida01	4	H	Hora da primeira saída.
6	hrEntrada02	0 ou 4	H	Hora da segunda entrada.
7	hrSaida02	0 ou 4	H	Hora da segunda saída.

Observações:

1. O campo codHorContratual identifica o horário contratual dentro do AEJ.

2. Caso o horário contratual tenha mais de dois pares entrada/saída, esses devem ser informados em sequência. Assim, teremos os campos hrEntradaNN e hrSaidaNN, onde NN representa a ordem do par entrada/saída.

3. Caso o horário seja noturno, o campo durJornada deve ser informado considerando a redução da hora noturna.

Registro do tipo "05" - Marcações

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "05".
2	idtVinculoAej	1 a 9	N	Identificador do vínculo no AEJ (informado no registro do tipo "03").
3	dataHoraMarc	24	DH	Data e hora da marcação.
4	idRepAej	0 a 9	N	Identificador do REP no AEJ (informado no registro do tipo "02").
5	tpMarc	1	A	Tipo da marcação: - "E": marcação de entrada; - "S": marcação de saída; - "D": marcação desconsiderada.
6	seqEntSaida	3	N	Número sequencial do par entrada/saída.
7	fonteMarc	1	A	Fonte da marcação: - "O": marcação original do REP; - "I ": marcação incluída manualmente; - "P": marcação pré-assinalada; - "X": ponto por exceção; - "T ": outras fontes de marcação.
8	codHorContratual	0 a 30	A	Código do horário contratual no AEJ (informado no registro do tipo "04"). Campo obrigatório quando a marcação se tratar da primeira entrada, ou seja, tpMarc igual a "E" e seqEntSaida igual a "1".
9	motivo	0 a 150	A	Motivo da desconsideração ou inclusão da marcação. Campo obrigatório quando tpMarc for igual a "D" ou fonteMarc for igual a "I".

Registro do tipo "06" - Identificação da matrícula do vínculo no eSocial, para empregados com mais de um vínculo no AEJ

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "06".
2	idtVinculoAej	1 a 9	N	Identificador do vínculo no AEJ (informado no registro do tipo "03").
3	matEsocial	1 a 30	A	Matrícula do vínculo no eSocial.

Registro do tipo "07" - Ausências e Banco de Horas

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "07".
2	idtVinculoAej	1 a 9	N	Identificador do vínculo no AEJ (informado no registro do tipo "03").
3	tipoAusenOuComp	1	N	Código com tipo da ausência ou compensação: - "1": Descanso Semanal Remunerado (DSR); - "2": falta não justificada; - "3": movimento no banco de horas; - "4": folga compensatória de feriado.
4	data	10	D	Data da ausência ou compensação.
5	qtMinutos	0 a 12	N	Quantidade de minutos. Campo obrigatório se tipoAusenOuComp for igual a "3".
6	tipoMovBH	0 ou 1	N	Tipo de movimento no banco de horas: - "1": inclusão de horas no banco de horas; - "2": compensação de horas do banco de horas. Campo obrigatório se tipoAusenOuComp for igual a "3".

Registro do tipo "08" - Identificação do PTRP (Programa de Tratamento de Registro de Ponto)

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "08".
2	nomeProg	1 a 150	A	Nome do PTRP.
3	versaoProg	1 a 8	A	Versão do PTRP.
4	tpIdtDesenv	1	N	Tipo de identificador do desenvolvedor do PTRP: - "1": CNPJ; - "2": CPF.
5	idtDesenv	11 ou 14	N	CNPJ ou CPF do desenvolvedor do PTRP.
6	razaoNomeDesenv	1 a 150	A	Razão social ou nome do desenvolvedor do PTRP.
7	emailDesenv	1 a 50	N	E-mail do desenvolvedor do PTRP.

Registro do tipo "99" - Trailer

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "99".
2	qtRegistrosTipo01	1 a 9	N	Quantidade de registros do tipo "01".
3	qtRegistrosTipo02	1 a 9	N	Quantidade de registros do tipo "02".
4	qtRegistrosTipo03	1 a 9	N	Quantidade de registros do tipo "03".
5	qtRegistrosTipo04	1 a 9	N	Quantidade de registros do tipo "04".
6	qtRegistrosTipo05	1 a 9	N	Quantidade de registros do tipo "05".
7	qtRegistrosTipo06	1 a 9	N	Quantidade de registros do tipo "06".
8	qtRegistrosTipo07	1 a 9	N	Quantidade de registros do tipo "07".
9	qtRegistrosTipo08	1 a 9	N	Quantidade de registros do tipo "08".

Assinatura digital

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	assinDigital	100	A	Assinatura digital.

ANEXO VII

ATESTADO TÉCNICO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de responsável técnico e de responsável legal da empresa (razão social ou nome), (CNPJ/CPF nº XXX), os signatários abaixo, em atenção ao art. 18 da Portaria SEPRT/ME nº XXX/2021, atestam e declaram que o equipamento e/ou programa identificados abaixo estão em conformidade com a Portaria SEPRT nº XXX/2021.

Tipo do REP/PTRP: ("REP-C", "REP-A", "REP-P" ou "PTRP" para Programa de Tratamento)

Marca Equipamento: (marca do equipamento ou "N/A" caso não se aplique)

Modelo Equipamento: (modelo do equipamento ou "N/A")

Certificado de conformidade: (certificado de conformidade do REP-C ou "N/A")

Número de fabricação: (número de fabricação do REP-C ou "N/A")

Número de registro no INPI: (número de registro no INPI do REP-P ou "N/A")

Identificador do Programa: (identificador do programa ou "N/A")

Versão do Programa: (versão do programa ou "N/A")

Assinatura Eletrônica: (somente REP-C)

Chave pública: (chave pública usada para assinatura eletrônica)

Algoritmo de criptografia assimétrica: (algoritmo utilizado para criptografia assimétrica)

Algoritmo de hash: (algoritmo de hash utilizado na assinatura eletrônica)

Declaramos ainda, que estamos cientes das consequências legais, cíveis e criminais, quanto à falsa declaração, falso atestado e falsidade ideológica. Reiteramos ao usuário que este documento deve ficar disponível para pronta apresentação para a Inspeção do Trabalho.

Empresa/Pessoa Destinatária:

Razão Social: (Razão social ou nome da empresa destinatária)

CNPJ/CPF: (CNPJ/CPF da empresa destinatária)

_____

Nome e CPF do Responsável Legal

_____

Nome e CPF do Responsável Técnico

ANEXO VIII

REQUISITOS DO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO CONVENCIONAL - REP-C

O REP-C deve apresentar os seguintes requisitos:

1. Relógio interno de tempo real (Real Time Clock - RTC) com precisão mínima de 5 (cinco) partes por milhão (ppm) e que permita operações de ajuste, com capacidade de funcionamento ininterrupto por um período mínimo de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) horas na ausência de energia elétrica de alimentação.

2. Mostrador não-analógico do RTC, contendo hora, minutos e segundos, com as seguintes características:

1. densidade horizontal máxima deve ser de 2 (dois) caracteres por centímetro; e

2. o caractere não pode ter altura inferior a 8 (oito) mm.

3. Dispor de mecanismo impressor em bobina de papel, integrado e de uso exclusivo do equipamento, que permita impressões com durabilidade mínima de 5 (cinco) anos.

4. Meio de armazenamento permanente, denominado Memória de Registro de Ponto - MRP, com capacidade de retenção dos dados gravados por, no mínimo, 10 (dez) anos, onde os dados armazenados não possam ser apagados ou alterados, direta ou indiretamente. As seguintes operações devem ser gravadas de forma permanente na MRP:

1. marcação de ponto, armazenando número do CPF, data e hora da marcação;

2. inclusão ou alteração das informações do empregador, armazenando os dados de data, hora e responsável pela inclusão ou alteração; tipo de identificador do empregador (CNPJ ou CPF); identificação do empregador; CEI/CAEPF/CNO, caso exista; razão social ou nome; e local da prestação do serviço;

3. ajuste do RTC, armazenando os dados de data antes do ajuste, hora antes do ajuste, data ajustada e hora ajustada, além de identificação do responsável pelo ajuste do RTC;

4. inserção, alteração e exclusão de dados de empregado, armazenando os dados de data e hora da operação, tipo de operação, número do CPF, nome do empregado e demais dados necessários à identificação do trabalhador pelo REP, além de identificação do responsável pela operação; e

5. eventos sensíveis do REP, considerando seus respectivos códigos.

OBS: Cada registro gravado na MRP deve conter Número Sequencial de Registro - NSR consistindo em numeração sequencial em incrementos unitários, iniciando-se em 1 na primeira operação do REP.

5. Meio de armazenamento, denominado Memória de Trabalho - MT, onde ficarão armazenados os dados necessários à operação do REP. Os seguintes dados devem ser gravados na MT:

1. do empregador: tipo de identificador do empregador (CNPJ ou CPF); identificador do empregador; CEI/CAEPF/CNO, caso exista; razão social ou nome; e local da prestação do serviço; e

2. dos empregados que utilizam o REP: nome, CPF e demais dados necessários à identificação do empregado pelo equipamento.

6. Gerar o Arquivo Fonte de Dados - AFD, a partir dos dados armazenados na MRP, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

7. Emitir a Relação Instantânea de Marcações - RIM, contendo a relação de todas as marcações efetuadas pelos trabalhadores na últimas 24 (vinte e quatro) horas, disponível no local da prestação do serviço para pronta extração na forma impressa ao Auditor-Fiscal do Trabalho.

8. A impressão da RIM deve ter prioridade frente à atividade de marcação de ponto, com velocidade mínima de 480 (quatrocentas e oitenta) marcações de ponto em um tempo de 10 (dez) minutos, contendo as seguintes informações:

1. cabeçalho com identificador (CNPJ/CPF); CEI/CAEPF/CNO, caso exista; razão social ou nome do empregador; local da prestação do serviço; número de fabricação do REP; hora, dia, mês e ano da emissão da RIM;

2. NSR;

3. número do CPF e nome do empregado;

4. horário da marcação de ponto; e

5. quadrado, de 10 (dez) mm de lado, em cor preta, sólida, impresso ao final da RIM, no centro do papel.

9. Realizar marcação de ponto, composta dos seguintes passos:

1. receber diretamente a identificação do trabalhador, sem interposição de outro equipamento;

2. obter a hora do RTC;

3. registrar a marcação de ponto na MRP; e

4. gerar o Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador conforme arts. 8º e 9º.

10. A impressão do Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador deverá ser feita em cor contrastante com o papel, em caracteres legíveis com a densidade horizontal máxima de oito caracteres por centímetro e o caractere não poderá ter altura inferior a três milímetros.

11. O registro da marcação de ponto gravada na MRP consistirá dos seguintes campos:

1. NSR;

2. CPF do trabalhador;

3. data da marcação; e

4. horário de marcação, composta de hora, minutos e fuso horário.

12. Possuir identificação do REP gravada de forma indelével na sua estrutura externa, contendo CNPJ e nome do fabricante, marca, modelo e número de fabricação do REP, o qual deve ser composto por 17 (dezessete) dígitos (FFFFFMMMMMVSSSSSS), sendo:

PORTARIA

1. FFFFF: número de cadastro do fabricante;

2. MMMMM: número de registro do modelo;

3. V: versão da MRP, com até 1 (um) dígito, podendo variar de 0 (zero) a 9 (nove); e

4. SSSSSS: número série único do equipamento.

OBS: A marcação indelével do REP assume sempre V igual a 0 (zero). Somente a numeração que é impressa nos documentos fiscais é que terá o dígito V atualizado, conforme forem introduzidas novas versões de MRP.

13. Dispor de porta de saída padrão USB externa, de uso exclusivo pelo Auditor-Fiscal do Trabalho, compatível com dispositivo USB de armazenamento de massa com conector macho tipo A, formatado no padrão FAT32, denominada Porta Fiscal.

14. Gravar o AFD em dispositivo externo de memória, por meio da Porta Fiscal, para a pronta captura de todos dados armazenados na MRP pelo Auditor-fiscal do trabalho, com mensagens de evolução do processo de transmissão de informações, bem como mensagem de conclusão ou erro, até que o dispositivo seja extraído do REP.

15. A gravação do AFD em dispositivo externo de memória, por meio da Porta Fiscal, deve ocorrer em qualquer situação crítica, como equipamento aberto, sem papel ou com MRP esgotada, com prioridade no caso de uso simultâneo de outras portas de saída, quando existirem.

16. O tempo de gravação da AFD na Porta Fiscal deve respeitar as seguintes condições:

1. a taxa de transferência real mínima de transmissão dos dados da MRP para o dispositivo externo de memória, por meio da Porta Fiscal, deve ser 219,73 kbit/s;

2. o tempo máximo de captura da MRP esgotada deve ser 40 (quarenta) minutos; e

3. a contagem de tempo de captura do AFD deve ser suspendida quando ocorrer marcação de ponto simultaneamente à referida captura.

17. Demais itens especificados no Regulamento Técnico da Qualidade para Registrador Eletrônico de Ponto publicado pelo INMETRO, em virtude da delegação atribuída pela Portaria MTE nº 101, de 13 de janeiro de 2012.

ANEXO IX

REQUISITOS DO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTOVIA PROGRAMA - REP-P

O REP-P deve apresentar os seguintes requisitos:

1. Permitir a identificação da organização e do trabalhador.

2. Possuir ou acessar relógio que mantenha sincronismo com a Hora Legal Brasileira (HLB) disseminada pelo Observatório Nacional (ON), com uma variação de no máximo 30 (trinta) segundos.

3. Todo coletor de marcação de registro de ponto conectado ao REP-P deve exibir relógio não-analógico contendo horas, minutos e segundos no momento da marcação.

4. As marcações registradas realizadas no REP-P devem ser oriundas de coletor on-line (conectado ao REP-P), podendo excepcionalmente estar off-line (não conectado ao REP-P).

5. No caso de registro off-line, as marcações devem ser enviadas posteriormente no primeiro momento em que o coletor entrar em modo on-line (conectado ao REP-P), garantidas as normas de segurança da informação contidas nesta Portaria.

6. Acesso a meio de armazenamento com redundância, alta disponibilidade e confiabilidade, denominado Armazenamento de Registro de Ponto - ARP. As seguintes operações devem ser gravadas na ARP:

1. inclusão ou alteração das informações do empregador, armazenando os dados de data, hora e responsável pela inclusão ou alteração; tipo de identificador do empregador (CNPJ ou CPF); identificação do empregador; CEI/CAEPF/CNO, caso exista; razão social ou nome; e local da prestação do serviço ou endereço do estabelecimento ao qual o empregado esteja vinculado, quando exercer atividade externa ou em instalações de terceiros;

2. ajuste do relógio, armazenando os dados de data antes do ajuste, hora antes do ajuste, data ajustada e hora ajustada, além de identificação do responsável pelo ajuste do relógio;

3. inserção, alteração e exclusão de dados de empregado, armazenando os dados de data e hora da operação, tipo de operação, número do CPF, nome do empregado e demais dados necessários à identificação do trabalhador pelo REP, além de identificação do responsável pela operação;

4. eventos sensíveis do REP, considerando seus respectivos códigos; e

5. marcação de ponto, armazenando número do CPF, data e hora da marcação, fuso horário da marcação, data e hora da gravação do registro, fuso horário da gravação do registro, identificador do coletor e código hash (SHA-256).

OBS: Cada estabelecimento terá sua própria sequência de NSR, consistindo em numeração sequencial em incrementos unitários, iniciando-se em 1 na primeira operação do REP em relação ao estabelecimento.

7. Os dados armazenados na ARP não devem ser apagados ou alterados, direta ou indiretamente, pelo prazo mínimo legal.

8. Realizar marcação de ponto, composta dos seguintes passos:

1. receber de forma inequívoca a identificação do trabalhador, valendo-se de serviços informáticos que garantam a disponibilidade permanente desta funcionalidade;

2. obter a data e a hora de registro do ponto de forma confiável;

3. registrar a marcação de ponto na ARP; e

4. disponibilizar Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador conforme arts. 8º e 9º.

9. Caso seja adotado o formato impresso para o Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador, a impressão deverá ser feita em cor contrastante com o papel, em caracteres legíveis com a densidade horizontal máxima de oito caracteres por centímetro e o caractere não poderá ter altura inferior a três milímetros.

10. O registro da marcação de ponto gravada na ARP consistirá dos seguintes campos:

1. NSR;

2. CPF do Trabalhador;

3. data da marcação;

4. horário de marcação, composto de hora, minutos e fuso horário;

5. data da gravação do registro;

6. horário da gravação do registro, composto de hora, minutos e fuso horário;

7. identificação do coletor; e

8. código hash (SHA-256).

11. Gerar o Arquivo Fonte de Dados - AFD, a partir dos dados armazenados na ARP, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

12. Possibilitar a geração do AFD para um determinado intervalo temporal.

13. Todos os equipamentos e programas informatizados que integram o REP-P devem apresentar alta disponibilidade, de modo a não comprometer o serviço de registro de ponto em qualquer uma de suas etapas.

ANEXO X

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E ENTES OU ENTIDADES DOS SETORES PÚBLICOS DAS ESFERAS ESTADUAIS, DISTRITAL OU MUNICIPAL OU ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL NÃO CONTEMPLADOS PELO DECRETO Nº 10.046, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA e o [NOME DO ÓRGÃO/ENTE/ENTIDADE PÚBLICA], visando o acesso às informações da(o) [IDENTIFICAR BASE DE DADOS POR EXTENSO], disponibilizadas pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília-DF, CEP: 70059-900, inscrito no CNPJ sob o nº [CNPJ], doravante denominada MTP, neste ato representada pelo [CARGO DA AUTORIDADE COMPETENTE PELA ASSINATURA], [NOME COMPLETO DA AUTORIDADE], no exercício de suas atribuições, e o [NOME DO ÓRGÃO/ENTE/ENTIDADE PÚBLICA], com sede [ENDEREÇO COMPLETO], inscrito no CNPJ sob o nº [CNPJ], doravante denominado(a) [SIGLA], neste ato representado pelo [CARGO], [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE], considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e nos demais

dispositivos aplicáveis; considerando o constante no processo nº [PROCESSO DE SOLICITAÇÃO]; e considerando o disposto na Portaria MTP nº XXXX/2021, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, doravante denominado ACORDO, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente ACORDO tem por objeto o acesso da [SIGLA] às informações cadastrais nas bases da (o) [IDENTIFICAR BASE DE DADOS], mantidos pelo MTP, com a finalidade, exclusiva, de [OBJETIVO DA UTILIZAÇÃO].

II - As informações cadastrais incluem os dados pessoais ou sensíveis apontadas no Plano de Trabalho, que, nos termos da Cláusula Quinta, é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Os partícipes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução das ações concernentes ao objeto do presente ACORDO, nos seguintes termos:

I - Incumbe ao [SIGLA] no limite de suas atribuições:

a) manter o grau de confidencialidade atribuído pelo cedente às informações a que tiver acesso por força deste ACORDO, não repassando a terceiros dados identificados, identificáveis, ainda que anonimizados, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012;

b) proporcionar grau de proteção das informações adequado e equivalente aos padrões previstos pelo ordenamento jurídico brasileiro, previstos na Lei nº 12.527, de 2011, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e nos decorrentes regulamentos, que possam garantir a necessária proteção aos dados pessoais;

c) adotar providências necessárias para que aqueles que tiverem acesso à(s) base(s) de dados sob sua guarda conheçam as normas e observem os procedimentos de segurança e de tratamento da informação definidos para os sistemas objeto do ACORDO, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 2011, e pelo Decreto nº 7.845, de 2012;

d) assinar e encaminhar ao MTP o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, conforme, respectivamente, Anexos III e IV da Portaria MTP nº XXXX, para garantir a identificação inequívoca do signatário, conforme estabelece a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

e) exigir, para fins de credenciamento e autorização de acesso às bases de dados abrangidas por este ACORDO, o preenchimento de Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, conforme o art. 18 do Decreto nº 7.845, de 2012;

f) usar e permitir o uso das informações cedidas apenas para os fins especificados no presente ACORDO;

g) manter sigilo das informações pessoais contidas na(s) base(s) de dados supracitada(s), abstendo de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido;

h) dar ciência aos usuários das bases de dados dos procedimentos para acesso específico, conforme definido pela Portaria MTP nº XXXX de 2021;

i) comunicar ao MTP qualquer dúvida ou observações que tiver a respeito de imprecisões ou indícios de inconsistências nas informações da base acessada;

j) comunicar ao MTP a desistência ou óbito que vier a ter ciência dos usuários bases de dados que tenham tido acesso concedido ao objeto deste ACORDO;

k) fornecer ao MTP cópia, em meio eletrônico, de qualquer produto técnico formulado a partir de informações das bases de dados objeto deste ACORDO, como relatórios, trabalhos, estudos, indicadores, pesquisas, bastando, na hipótese de publicação na rede mundial de computadores, o envio do endereço eletrônico do sítio da publicação; e

l) manter a guarda do Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo assinado pelos usuários das bases de dados, que poderá ser em meio físico ou eletrônico, desde que garantida a identificação inequívoca do signatário, conforme estabelece a Lei nº 11.419, de 2006.

II - Incumbe ao MTP no limite de suas atribuições:

a) prestar as informações necessárias para o adequado cumprimento deste ACORDO;

b) analisar os requerimentos protocolados pelo usuário de dados vinculados à instituição partícipe e proceder às comunicações;

c) disponibilizar ao [SIGLA] e seus usuários as bases de dados objeto deste ACORDO, conforme periodicidade e formato definidos em plano de trabalho específico ao usuário;

d) manter a guarda do processo administrativo e dos Termos de Compromisso e Manutenção de Sigilo, bem como a cópia da publicação do extrato do ACORDO no Diário Oficial da União - DOU, por intermédio de sua área responsável;

e) publicar no DOU o extrato do ACORDO; e

f) prestar informações claras quanto à execução deste ACORDO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

As ações e atividades realizadas em virtude do presente ACORDO não implicarão em cessão de servidores e empregados, tampouco acarretarão alteração de seu vínculo funcional com o órgão ou instituição de origem, que deverá arcar com todos os encargos de natureza funcional, trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - O presente ACORDO não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

II - Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores e empregados designados para as ações e atividades previstas neste ACORDO, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado por meio do presente Termo, MTP e [SIGLA] se obrigam a cumprir, no que for de sua responsabilidade, o Plano de Trabalho, elaborado na forma do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que será parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este ACORDO entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo [QUANTIDADE DE MESES, LIMITADO A TRINTA E SEIS], podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por igual período, desde que haja interesse dos órgãos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser modificado, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, em até sessenta dias antes do término de sua vigência, devendo, em qualquer caso, haver a anuência do outro partícipe da alteração proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

Este ACORDO poderá ser:

I - suspenso pelo MTP, quando da suspeita da utilização indevida dos dados protegidos, enquanto o processo administrativo ou judicial de investigação perdurar;

II - resilido, podendo ocorrer de comum acordo mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, cabendo a cada um tão somente a execução das atividades relativas ao período anterior à comunicação; e

III - rescindido:

a) pelo descumprimento de cláusula pactuada, devendo ser notificada a parte oposta por escrito, no prazo de trinta dias, garantida a ampla defesa; e

b) em virtude de restar prejudicado seu objeto, por alteração legal ou normativa.

CLAUSULA NONA - DOS DIREITOS INTELECTUAIS

A [SIGLA] autoriza o MTP a utilizar, sem ônus, qualquer produto técnico elaborado no âmbito deste ACORDO, tais como relatórios, trabalhos, estudos, indicadores ou pesquisas, nas modalidades previstas no art. 29 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

I - O presente ACORDO será publicado pelo MTP, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no DOU, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - Após publicação do extrato no DOU, cópia do presente ACORDO será encaminhada pelo MTP à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do § 2˚ do art. 26 da Lei nº 13.709, de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Os partícipes se comprometem a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ACORDO à Câmara de Mediação e Conciliação da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, na forma do art. 18 do Decreto nº 10.608, de 25 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As questões decorrentes da execução do presente ACORDO e dos instrumentos específicos dele decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado pelos partícipes.

Anexos ao ACORDO:

1. Plano de Trabalho;

2. Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo; e

3. Plano de Trabalho Específico.

[LOCAL E DATA];

[SIGNATÁRIOS: NOME COMPLETO DOS REPRESENTANTES E RESPECTIVOS CARGOS];

[DUAS TESTEMUNHAS, NOME COMPLETO, CPF E CARGO].

ANEXO XI

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS E SERVIÇOS NACIONAIS DE APRENDIZAGEM ("SISTEMA S")

Acordo de Cooperação que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio da MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA e o [NOME DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE PRIVADA], visando o acesso às informações da(o) [IDENTIFICAR BASE DE DADOS POR EXTENSO], disponibilizadas pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília-DF, CEP: 70059-900, inscrito no CNPJ sob o nº [CNPJ], doravante denominada MTP, neste ato representada pelo [CARGO DA AUTORIDADE COMPETENTE PELA ASSINATURA], [NOME COMPLETO DA AUTORIDADE], no exercício de suas atribuições, e o [NOME DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE PRIVADA], [associação civil sem fins lucrativos ou serviço social autônomo/serviço nacional de aprendizagem] com sede [ENDEREÇO COMPLETO], inscrito no CNPJ sob o nº [CNPJ], doravante denominada [SIGLA], neste ato representado pelo [CARGO], [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE], considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e nos demais dispositivos aplicáveis;

considerando o constante no processo nº [PROCESSO DE SOLICITAÇÃO]; e considerando o disposto na Portaria MTP nº XXXX/2021, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, doravante denominado ACORDO, regido pelas seguintes e cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente ACORDO tem por objeto o acesso do [SIGLA] às informações cadastrais nas bases da(o) [IDENTIFICAR BASE DE DADOS], mantidos pelo MTP, com a finalidade, exclusiva, de [OBJETIVO DA UTILIZAÇÃO]; e

II - As informações cadastrais incluem os dados pessoais ou sensíveis apontados no Plano de Trabalho, que, nos termos da Cláusula Quinta, é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Os partícipes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução das ações concernentes ao objeto do presente ACORDO, nos seguintes termos:

I - Incumbe ao [SIGLA] no limite de suas atribuições:

a) manter o grau de confidencialidade atribuído pelo cedente às informações a que tiver acesso por força deste ACORDO, não repassando a terceiros dados identificados, identificáveis, ainda que anonimizados, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012;

b) proporcionar grau de proteção das informações adequado e equivalente aos padrões previstos pelo ordenamento jurídico brasileiro, previstos na Lei nº 12.527, de 2011, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e nos decorrentes regulamentos, que possam garantir a necessária proteção aos dados pessoais;

c) adotar providências necessárias para que aqueles que tiverem acesso à(s) base(s) de dados sob sua guarda conheçam as normas e observem os procedimentos de segurança e de tratamento da informação definidos para os sistemas objeto do ACORDO, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 2011, e pelo Decreto nº 7.845, de 2012;

d) assinar e encaminhar ao MTP o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, conforme, respectivamente, Anexos III e IV da Portaria MTP nº XXXX, para garantir a identificação inequívoca do signatário, conforme estabelece a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

e) exigir, para fins de credenciamento e autorização de acesso às bases de dados abrangidas por este ACORDO, o preenchimento de Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, conforme o art. 18 do Decreto nº 7.845, de 2012;

f) usar e permitir o uso das informações cedidas apenas para os fins especificados no presente ACORDO;

g) manter sigilo das informações pessoais contidas na(s) base(s) de dados supracitada(s), abstendo de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido;

h) dar ciência aos usuários das bases de dados dos procedimentos para acesso específico, conforme definido pela Portaria MTP nº XXXX, de 2021;

i) comunicar ao MTP qualquer dúvida ou observações que tiver a respeito de imprecisões ou indícios de inconsistências nas informações da base acessada;

j) comunicar ao MTP a desistência ou óbito que vier a ter ciência dos usuários bases de dados que tenham tido acesso concedido ao objeto deste ACORDO;

k) prestar contas ao MTP das atividades desenvolvidas no âmbito do presente ACORDO, mediante encaminhamento semestral de relatório contendo descrição pormenorizada das atividades realizadas e seu progresso em relação ao objetivo constante da Cláusula Primeira, comprovando o alcance das metas e dos resultados esperados;

l) fornecer ao MTP cópia, em meio eletrônico, de qualquer produto técnico formulado a partir de informações das bases de dados objeto deste ACORDO, como relatórios, trabalhos, estudos, indicadores, pesquisas, bastando, na hipótese de publicação na rede mundial de computadores, o envio do endereço

eletrônico do sítio da publicação; e

m) manter a guarda do Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo assinado pelos usuários das bases de dados, que poderá ser em meio físico ou eletrônico, desde que garantida a identificação inequívoca do signatário, conforme estabelece a Lei nº 11.419, de 2006.

II - Incumbe ao MTP no limite de suas atribuições:

a) prestar as informações necessárias para o adequado cumprimento deste ACORDO;

b) analisar os requerimentos protocolados pelo usuário de dados vinculados à instituição partícipe e proceder às comunicações;

c) disponibilizar ao [SIGLA] e seus usuários as bases de dados objeto deste ACORDO, conforme periodicidade e formato definidos em plano de trabalho específico ao usuário;

d) monitorar e avaliar, por meio de suas unidades competentes, o cumprimento do objeto do presente ACORDO, com base nos relatórios semestrais encaminhados pelo [SIGLA];

e) manter a guarda do processo administrativo e dos Termos de Compromisso e Manutenção de Sigilo, bem como a cópia da publicação do extrato do ACORDO no Diário Oficial da União - DOU, por intermédio de sua área responsável;

f) publicar no DOU o extrato do ACORDO; e

g) prestar informações claras quanto à execução deste ACORDO.

III - Para o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do presente ACORDO, o MTP adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se ao [SIGLA] sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, no Decreto nº 8.726, de 2016 e nas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

As ações e atividades realizadas em virtude do presente ACORDO não implicarão em cessão de servidores e empregados, tampouco acarretarão alteração de seu vínculo funcional com o Órgão ou Instituição de origem, que deverá arcar com todos os encargos de natureza funcional, trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - O presente ACORDO não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

II - Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores e empregados designados para as ações e atividades previstas neste ACORDO, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado por meio do presente Termo, MTP e [SIGLA] se obrigam a cumprir, no que for de sua responsabilidade, o Plano de Trabalho, elaborado na forma da alínea "b" do inciso II do art. 6º e do art. 25, ambos do Decreto nº 8.726, de 2016, que será parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este ACORDO entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo [QUANTIDADE DE MESES, LIMITADO A TRINTA E SEIS], podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por igual período, desde que haja interesse dos órgãos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser modificado, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, em até sessenta dias antes do término de sua vigência, devendo, em qualquer caso, haver a anuência do outro partícipe da alteração proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

Este ACORDO poderá ser:

I - suspenso pelo MTP, quando da suspeita da utilização indevida dos dados protegidos, enquanto o processo administrativo ou judicial de investigação perdurar;

II - resilido, podendo ocorrer de comum acordo mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, cabendo a cada um tão somente a execução das atividades relativas ao período anterior à comunicação; e

III - rescindido:

a) pelo descumprimento de cláusula pactuada, devendo ser notificada a parte oposta por escrito, no prazo de trinta dias, garantida a ampla defesa; e

b) em virtude de restar prejudicado seu objeto, por alteração legal ou normativa.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

I - A execução do ACORDO em desacordo com as cláusulas pactuadas, com o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, ou com outras normas aplicáveis poderá ensejar as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, observados os arts. 71 a 74 do Decreto nº 8.726, de 2016.

II - Em caso de rescisão do ACORDO pelo descumprimento de cláusula pactuada, o partícipe que der causa à rescisão será responsabilizado nos termos do art. 42 da Lei n° 13.709, de 2018, e estará passível das sanções previstas no art. 52 da Lei n° 13.709, de 2018, além de outras previstas em lei, observado, quando aplicável, o disposto no art. 16 da Portaria MTP nº XXXX/2021.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS INTELECTUAIS

A [SIGLA] autoriza o MTP a utilizar, sem ônus, qualquer produto técnico elaborado no âmbito deste ACORDO, tais como relatórios, trabalhos, estudos, indicadores ou pesquisas, nas modalidades previstas no art. 29 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

I - O presente ACORDO será publicado pelo MTP, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no DOU, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - Após publicação do extrato no DOU, cópia do presente ACORDO será encaminhada pelo MTP à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do §2° do art. 26 da Lei nº 13.709, de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Os partícipes se comprometem a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ACORDO à Câmara de Mediação e Conciliação da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, na forma do art. 18 do Decreto nº 10.608, de 25 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução do presente ACORDO e dos instrumentos específicos dele decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado pelos partícipes.

Anexos ao ACORDO:

PORTARIA

1. Plano de Trabalho;

2. Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo; e

3.Plano de Trabalho Específico.

[LOCAL E DATA];

[SIGNATÁRIOS: NOME COMPLETO DOS REPRESENTANTES E RESPECTIVOS CARGOS];

[DUAS TESTEMUNHAS, NOME COMPLETO, CPF E CARGO].

ANEXO XII

PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ANEXO I) OU ACORDO DE COOPERAÇÃO (ANEXO II)

Referência: [ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OU ACORDO DE COOPERAÇÃO] entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP) e o [NOME DO ÓRGÃO/ENTE/ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO PARTÍCIPE] ([SIGLA DO PARTÍCIPE]), visando o acesso às informações da [IDENTIFICAR BASE DE DADOS POR EXTENSO], disponibilizados pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

1. Dados cadastrais

1.1 Instituição

NOME			
SIGLA			CNPJ
ENDEREÇO (LOGRADOURO, NÚMERO E COMPLEMENTO)			
BAIRRO			CEP
MUNICÍPIO			UF/ PAÍS
DDD/DDI	TELEFONE 1	TELEFONE 2	TELEFONE 3
HOME PAGE			
E-MAIL 1		E-MAIL 2	

1.2 Responsável pela Assinatura do ACORDO

NOME	
E-MAIL 1	TELEFONE 1 COM DDD/DDI
CARGO	ÓRGÃO
CPF / IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONAL	MATRÍCULA (apenas para órgãos públicos)

2. Objeto:

O objeto do presente é o acesso do [SIGLA DO PARTÍCIPE] às informações cadastrais nas bases da(o) [IDENTIFICAR BASE DE DADOS], mantidos pelo MTP, com a finalidade, exclusiva, de [INSERIR A FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS].

3. Justificativa:

O [SIGLA DO PARTÍCIPE] visa celebrar ACORDO com o MTP, com o intuito de [INSERIR AS JUSTIFICATIVAS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS, CONFORME MISSÃO INSTITUCIONAL, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PROPÓSITO EM QUE SERÃO UTILIZADOS].

4. Objetivo/resultados esperados:

Com a celebração do ACORDO, o [SIGLA DO PARTÍCIPE] espera atingir os seguintes resultados: [DETALHAR OS OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS].

5. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, e empregados designados para as ações e atividades no ACORDO, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

6. Previsão de execução do objeto:

A partir da assinatura do respectivo ACORDO, a execução do objeto dar-se-á por elaboração de Plano de Trabalho Específico às solicitações de cada usuário de bases de dados e terá vigência conforme a Cláusula Sexta do ACORDO.

7. Aprovação:

Signatários:

[DATA]

[ASSINATURA]

[NOME]

[CARGO/FUNÇÃO/SETOR]

[Nº DO CPF]

ANEXO XIII

TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

Eu, [NOME], [CARGO, FUNÇÃO/SETOR ONDE TRABALHA], [Nº CPF], declaro estar ciente da habilitação a ser conferida a mim para manuseio das bases de dados [INDICAR BASES DE DADOS], mantidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência, decorrente do [ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OU ACORDO DE COOPERAÇÃO] a ser firmado pelo [NOME DO ÓRGÃO/ENTE/ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO PARTÍCIPE], conforme Processo SEI [Nº PROTOCOLO].

No tocante às atribuições a mim conferidas, no âmbito do Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo acima referido, comprometo-me a:

a) manusear a(s) base(s) de dados apenas por necessidade de serviço, ou em caso de determinação expressa, desde que legal, de superior hierárquico;

b) manter a absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

c) utilizar a(s) base(s) de dados estritamente conforme descrito e definido no instrumento de cooperação para disponibilização de dados;

d) manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-los ou divulgá-los, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual divulgação; e

e) Não repassar a outrem a(s) base(s) de dados em formato identificado.

[DATA]

[ASSINATURA]

[NOME]

[CARGO/FUNÇÃO/SETOR]

[Nº DO CPF]

ANEXO XIV

PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO - USUÁRIO DA BASE DE DADOS

Referência: [ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OU ACORDO DE COOPERAÇÃO] entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP) e o [NOME DO ÓRGÃO/ENTE/ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO PARTÍCIPE] ([SIGLA DO PARTÍCIPE]), visando o acesso às informações da [IDENTIFICAR BASE DE DADOS POR EXTENSO], disponibilizados pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, conforme Processo SEI [Nº PROTOCOLO].

1. Dados cadastrais

1.1. Instituição

NOME	
SIGLA	CNPJ

ENDEREÇO (LOGRADOURO, NÚMERO E COMPLEMENTO)			
BAIRRO			CEP
MUNICÍPIO			UF/ PAÍS
DDD/DDI	TELEFONE 1	TELEFONE 2	TELEFONE 3
HOME PAGE			
E-MAIL 1		E-MAIL 2	

1.2. Responsável pela Assinatura do ACORDO

NOME	
E-MAIL 1	TELEFONE 1 COM DDD/DDI
CARGO	ÓRGÃO
CPF / IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONAL	MATRÍCULA (apenas para órgãos públicos)

1.3. Usuários Autorizados

NOME	
E-MAIL 1	TELEFONE 1 COM DDD/DDI
CARGO	ÓRGÃO
CPF / IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONAL	MATRÍCULA (apenas para órgãos públicos)

2. Objeto:

O objeto do presente é o acesso do [SIGLA DO PARTÍCIPE] às informações cadastrais nas bases da(o) [IDENTIFICAR BASE DE DADOS], mantidos pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, com a finalidade, exclusiva, de [INSERIR A FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS].

2.1. Dados Solicitados

BASE/DADOS	ANO-BASE	PERIODICIDADE	FORMA DE ACESSO	RECORTE GEOGRÁFICO	VARIÁVEIS
Relação Anual de Informações Sociais - RAIS			Arquivo TXT disponibilizado via SharePoint		
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED			Arquivo TXT disponibilizado via SharePoint		
Seguro-Desemprego			Arquivo TXT disponibilizado via SharePoint		
Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda - Novo BEm			Arquivo TXT disponibilizado via SharePoint		
Novo Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda - Novo BEm			Arquivo TXT disponibilizado via SharePoint		

3. Justificativa

O [SIGLA DO PARTÍCIPE] visa utilizar os dados previstos no ACORDO com o MTP, com o intuito de [INSERIR AS JUSTIFICATIVAS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS OU PROJETOS EM QUE SERÃO UTILIZADOS].

4. Etapas, entregas e metas:

[DETALHAR AS ETAPAS, ENTREGAS E METAS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO].

5. Objetivo/resultados esperados:

Com a celebração do ACORDO e o acesso às bases de dados supracitadas, o [SIGLA DO PARTÍCIPE] espera atingir os seguintes resultados: [DETALHAR OS OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS].

6. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

Cada partícipe se responsabilizará pela remuneração de seus respectivos servidores, e empregados designados para as ações e atividades previstas neste ACORDO, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

7. Ciência pelo responsável pelo ACORDO: [NOME COMPLETO DO USUÁRIO, CARGO E NOME DO PARTÍCIPE].

8. Assinatura pelos usuários da(s) base(s) de dados: [NOME COMPLETO DO USUÁRIO, CARGO E NOME DO PARTÍCIPE].

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

21	**Relatório de Vistoria (s) e/ou Fiscalização (ões)**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO		
Espécie	**Data**	**Número**
OFÍCIO	03/10/2023	2023/653

PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Data	**Número do Protocolo**
03/10/2023	2023/2257457

Procedência	SESPA - GTCAGHMR

Interessado	SEDE -> GT de Controle e Avaliação dos Hospitais Metropolitanos e Regionais

Assunto	ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Complemento	NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REF. VISITA TÉCNICA REALIZADA NO PERÍODO DE 25 A 29/09/2023.

Anexo/Sequencial	1,2,3,4

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SESPA

Ofício nº 653/2023 - GTCAGHMR/DDRA/SESPA

Belém, 3 de outubro de 2023.

Ao Hospital Regional Público dos Caetés.

Assunto: Notificação Administrativa - Visita Técnica Período de 25 a 29-09-2023.

Encaminhamos Notificação Administrativa referente a visita técnica realizada pela equipe do GTCAGHMR/DDRA/SESPA, no período de 25 a 29 de setembro de 2023.

Atenciosamente;

Albenir Dias da Silva
Coordenador do GTCAGHMR/DDRA/SESPA

2023/2257457

1

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Albenir Dias da Silva, ***.555.301-**

03/10/2023 16:38:58

108625eee45d2f2fbb3ed397fa6ef21e1fee504038de017afcec8b09e054e6e9

1ce66180-cb78-4995-a906-e52b60994ba9

Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
7ff72e8e-2983-4915-99fd-66d78a344765

Secretaria de Saúde Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE REDES ASSISTGENCIAIS - DDRA
GRUPO TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS HOSPITAIS METROPOLITANO E REGIONAIS – GTCAGHMR

HOSPITAL PÚBLICO DO CAETES

CONTRATO DE GESTÃO N° 005/SESPA/2022

Periodo da Visitas Técnica: 25 à 29/09/2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES

Nesta data, registro que, em diligência ao Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC, localizado no município de Capanema, onde é prestado o serviço objeto do contrato ora fiscalizado, constatamos que a Organização Social Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, embora descrito no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022, desempenharia a tarefa de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, não vem cumprindo suas obrigações contratuais, infringindo os seguintes dispositivos:

1) **CONDIÇÃO ORGANIZACIONAL:**

1.1) Ausência do Alvará da Vigilância Sanitária, em desacordo com a **RDC nº 63/2011, Art. 4, Inciso IV** – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

1.2) Ausência de Regimento Interno ou equivalente, contemplando a definição e a descrição de todas as atividades técnica, administrativas e assistenciais, responsabilidades e competências, em desacordo com a **RDC nº 63/2011 – Art.9º** - **Prazo: 30 (trinta) dias**.

2) **NQSP**

2.1) Quantidade insuficiente de colaboradores no setor para atendimento da demanda do HRPC, Policlínica e NATEA, descumprindo o **Contrato em sua Cláusula Oitava, Item 8.10 – Prazo: 30 (trinta) dias;**

2.2) Ausência de Urnas para depósitos de Notificações Adversas – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

2.3) Não são realizadas auditorias documentais – **Prazo: 30 (trinta) dias**

2.4) Ambiente inadequado para alocação dos profissionais – **Prazo: Imediato**;

2.5) Pendência de 244 instruções de trabalho do HRPC, Policlínica e NATEA para avaliação e aprovação – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

2.6) Ausência da Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT – **Prazo: 60 (sessenta) dias**;

2.7) Não foram implantados os indicadores: Taxa de Adesão ao Protocolo de Segurança - Checklist (Identificação segura do usuário, comunicação efetiva entre os profissionais de

Saúde, segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; cirurgia segura); Taxa de Adesão ao Protocolo de Segurança de Higienização das Mãos; Taxa de Adesão ao Protocolo de Segurança do Paciente – checklist (Prevenção de quedas e lesão por pressão), em desacordo com a **RDC nº 63/2011 – Artº 8) – Prazo: 30 (trinta) dias.**

3) **SESMT**:

3.1) Ausência de comprovação de ASO e controle de vacina dos colaboradores terceirizados que atuam continuamente na unidade hospitalar – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

3.2) Necessidade de melhoria de divulgação lúdica dos fluxos de acidente de trabalho nas dependências do hospital – **Prazo: 30 (trinta) dias.**

4) LABORATÓRIO:

4.1) Ausência de Alvará da Vigilância Sanitária dos laboratórios de apoio, sendo eles "Laboratório Álvaro Apoio" e "Laboratório Histonorte", em desacordo com a **RDC nº 63/2011, Art. 11, §1º - Prazo: Imediato**

4.2) Ausência de central de ar na sala de urinálise/parasitologia, em desacordo com a **RDC nº 63, Art. 38 e Art.4 – Item III** - **Prazo: Imediato;**

4.3) O Transporte de amostras e bolsas de sangue e hemoderivados (trajeto Hospital/Hemopa/Hospital) é realizado pelo motorista de taxi, sem acompanhamento do profissional da saúde – **Prazo: Imediato**;

4.4) Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a **RDC nº 63/2011 – Art.51** – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

4.5) Ausência do protocolo de hemocomponentes – **Prazo: 15 (quinze) dias**.

5) NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – NIR:

5.1) Ausência de comunicação junto ao 4º Centro Regional sobre sinalização de casos de transferência externa que precisam de resolução com brevidade;

5.2) Controle da fila de cirurgias eletivas é lançado em excel, não possuindo sistema (software) de monitoramento de dados;

5.3) O médico do NIR não é exclusivo do setor, sendo evidenciado que sua análise é emitida via "whatszap", e o registro é realizado pelo enfermeiro, em desacordo com o **Contrato de Gestão, Itens 2.1.55.2 e 2.1.55.3;**

6) AMBULATÓRIO:

6.1) Apenas 01 (enfermeiro) para atender Policlínica, SADT e ambulatório do HRPC descumprindo o **Contrato em sua Cláusula Oitava, Item 8.10** – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

6.2) Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51 – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

6.3) Quantidade de maqueiros insuficientes para atendimento na área clínica/cirúrgica, ambulatório e SADT, sendo vedado que tal função seja realizada pela equipe de

enfermagem, conforme preconiza a Resolução COFEN nº 588/2018 – Anexo 2.21 – **Prazo: Imediato**;

6.4) Evidenciado na sala de fisioterapia 02 (duas) bicicletas sem uso, servindo de suporte para guarda de pertences pessoais dos colaboradores e necessidade de boas práticas organizacionais – **Prazo: Imediato**;

6.5) Ausência de identificação em consultório de atendimento por especialidade – **Prazo: 15 (quinze) dias**;

6.6) No consultório obstétrico, a cama para realização de exames ginecológicos com sujidades, ausência de papel lençol e identificado sobre o armário material de biopsia do colo uterino sem data de identificação da coleta do exame – **Prazo: Imediato**;

6.7) No banheiro do consultório ginecológico, ausência de sabão líquido e papel toalha – **Prazo: Imediato**;

6.8) Identificado em armário destrancado no consultório 4, cloridrato de lidocaína (pomada) vencido. Assim como soro fisiológico, cloridrato de lindocaína 2,0% (20mg/ml) solução injetável, cloridrato de benzidamina 1,5 mg/ml spray e almotolia Riohex 0,5% em uso, sem identificação de abertura e validade e em local de fácil acesso – **Prazo: Imediato**.

7) <u>SADT</u>:

7.1) Adquirido 01 (um) aparelho eletroencefalógrofo pela unidade hospitalar em 26/09/2022, *sem uso pelo hospital*, sendo mantido concomitantemente contrato de locação do mesmo equipamento com a empresa Masterserviço (Medicina Imagem) – **Prazo: Imediato**;

7.2) Os pequenos procedimentos ambulatoriais não são lançados no Sistema Estadual de Regulação – SER – **Prazo: 15 (quinze) dias**;

7.3) Aparelho de Tomografia apresentando problemas técnicos – **Prazo: Imediato**;

7.4) Pendência na entrega de aparelhos auditivos – **Prazo: Imediato**;

7.5) Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51- **Prazo: 30 (trinta) dias**;

7.6) Evidenciado na sala de audiometria fragilidade de boas práticas organizacionais, a maca sendo utilizada como guarda de documentos, jaleco, espelho sem fixação. Assim como armário com caixas sem identificação, e evidenciado camiseta de uso pessoal junto aos aparelhos audiométricos, – **Prazo: Imediato**;

7.7) Durante a visita não foi visualizado maqueiro na área de exames do hospital – Prazo: Imediato;

7.8) Infraestrutura inadequada para realização de limpeza de endoscópicos, conforme resolução, conforme preconiza a RDC nº 06/2003 e Manual de Processamento de Endoscopia da SOBECC;

7.9) Ausência de suporte para guarda de avental plumbífero na sala de tomografia – **Prazo: 15 (quinze) dias;**

8) **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO – SAU/OUVIDORIA**:

8.1) Identificada ausência de profissional em sala nos dois primeiros dias da visita – **Prazo: Imediato**;

8.2) Quantidade de pessoal insuficiente para a demanda, uma vez que o hospital atua em 3 eixos (HRPC, Policlínica e NATEA), em desacordo com o Contrato em sua Cláusula Oitava, Item 8.10 – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

8.3) Ausência do SAU na linha de frente em apoio aos usuários em suas dúvidas – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

8.4) Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51 – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

8.5) Ausência de divulgação da Cartilha de Direitos e Deveres dos Usuários do SUS – **Prazo: Imediato**.

9) **HUMANIZAÇÃO**:

9.1) Necessidade de alinhamento junto ao 4º Centro Regional em Saúde para treinamento dos membros que compõem o Grupo de Trabalho de Humanização – GTH, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização – PNH – **Prazo: Imediato**;

9.2) Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51 – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

9.3) Não é realizada pelo GTH visita regular às dependências do hospital – **Prazo: Imediato**.

10) PRONTO ATENDIMENTO:

10.1) Necessidade de se ter enfermeiros com especialidades e ou cursando em urgência e emergência conforme **portaria 354\14 COFEN e manual do Ministério da Saúde – Prazo: Imediato.**

11) UNIDADES DE INTERNAÇÃO:

11.1) Ausência de Protocolos, Normas e Rotinas Técnicas atualizadas. Desconforme segundo **Portaria 63/2011 Seção VIII- Da Gestão de Tecnologias e Processos. Prazo 30 (trinta) dias;**

11.2) Prontuários não possuem locais seguros em condições de conservação e organização, desconforme segundo a **Portaria N° 63/2011 Seção IV – Do Prontuário do Paciente . Prazo Imediato.**

12) **UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA:**

12.1) Não possui protocolo de Morte encefálica implantado e Comissão Intra- Hospitalar de Doação de Órgãos, em desacordo a **Portaria N° 2600, de 21 de outubro de 2009, Art. 14 –II; Prazo 30 (trinta) dias;**

12.2) UTI-B com ausência de cardioversor em carro de emergência em desacordo a **Portaria N° 895, de março de 2017, Apêndice I – Materiais e Equipamentos. Prazo 30 (trinta) dias.**

13) SERVIÇO DE HEMODIÁLISE:

13.1) Estrutura da sala branca inadequada, **segundo Portaria N° 389/2013; Prazo 30 (trinta) dias.**

14) NUCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA:

14.1) Não possui equipe exclusiva, em desacordo ao **Contrato de Gestão 005/SESPA/2022, cláusula 2.1.36. Prazo 30 (trinta) dias.**

15) SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS-SPR:

15.1) Carro para transporte de roupa suja e limpa sem identificação, em desacordo **a RDC3 nº06/2012. Prazo: 05 (cinco) dias;**

15.2) Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a **RDC nº63/2011, art.51. Prazo: 30 (trinta) dias.**

16) INFRAESTRUTURA PREDIAL E MANUTENÇÃO

16.1) Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a **RDC nº 63, art./2011. Prazo: 30 (trinta) dias.**

17) GESTÃO DE RESIDUOS

17.1) Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a **RDC nº 63/2011, art.51. Prazo: 30 (trinta) dias;**

17.2) Falta espaço adequado para lavagem de carros dos lixos infectantes, em desacordo com **a RDC 222/18, art.29. Prazo: 30 (trinta) dias;**

17.3) Falta de tela de proteção para roedores e vetores e canaletas para escoar a água da lavagem do abrigo infectantes, em desacordo com **a RDC 222/18, art.29. Prazo: 30 (trinta) dias;**

17.4) Pisos e paredes sem revestimento para lavagem dos abrigos infectantes, , em desacordo com **a RDC 222/18, art.29. Prazo: 30 (trinta) dias;**

17.5) Não foi apresentado alvará sanitário da empresa contratada, em desacordo com **RDC 63, artigo 11, parágrafo 1ª. Prazo: 05 (cinco) dias;**

17.6) Não apresentou cópia de licença ambiental da prestadora de serviço, em desacordo com **RDC 222/18, art.6. Prazo: 05 (cinco) dias.**

18) SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

18.1) Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a **RDC nº 63/2011, art, 51. Prazo: 30 (trinta) dias;**

18.2) Ausência de cronograma de limpeza externa do prédio, em desacordo com **RDC 63/2011- Seção VI. Prazo: 05 (cinco) dias.**

19) <u>ALMOXARIFADO</u>

19.1) Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a **RDC nº 63/2011. Prazo: 30 (trinta) dias.**

20) <u>SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATISTICO (SAME)/FATURAMENTO</u>

20.1) Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a **RDC nº 63/2011, art.51. Prazo: 30 (trinta) dias;**

20.2) Sala sem identificação na porta;

20.3) Ausência de armários para acondicionar as caixas box, em desacordo com **RDC 63/2011, Seção I. Prazo:30 (trinta) dias;**

20.4) Muitos prontuários desarquivados e desorganizados, em desacordo com **RDC 63/2011, Seção I. Prazo:30 (trinta) dias.**

21) <u>SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETETICA</u>

21.1) Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a **RDC nº63/2011, art.51. Prazo: 30 (trinta) dias;**

21.2) Local inadequado para o corte(açougue), em desacordo em desacordo com a **RDC 222/04. Prazo: 30 (trinta) dias.**

22) <u>FARMÁCIA:</u>

22.1) Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a **RDC nº63/2011, art.51. Prazo: 15 (quinze) dias.**

Sendo assim, através do Ofício nº 653/2023 – GTCAGHMR/SESPA, notificamos o Hospital Regional Público de Caetés as irregularidades cometidas, fixando os prazos citados acima para as suas correções, com retorno imediato conforme cumprimento.

Belém, 03 de outubro de 2023

Elizabete Gouvêa Alfaia
Técnica do GTCAGHMR/DDRA/SESPA

Elaine Cordeiro Félix
Administradora-Técnica do GTCAGHMR/DDRA/SESPA

Simone Soares do Lago
Enfermeira do GTCAGHMR/DDRA/SESPA

Albenir Dias da Silva
Coordenador do GTCAGHMT/DDRA/SESPA

2023/2257457

2

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Elaine Cordeiro FØlix, ***.539.892-**
03/10/2023 15:55:35
da8d1ddc24458c3b394f5bf1cfc8df535cc0e35752ac1b230537847817ede570

Simone Soares Lago, ***.686.203-**
03/10/2023 15:58:24
850cb17f5decb21277ba992dd69243979e58d2bbace9fa8cde821beaa56adfde

Elizabete Gouveia Alfaia, ***.162.232-**
03/10/2023 16:04:01
4483f78acea01cb265dad2575db0321f0ad0bc9efabdacf0b7fe2242eadb441a

Albenir Dias da Silva, ***.555.301-**
03/10/2023 16:38:58
18230f00157cf64b74209ca79764eccc91002838af5be583c649fc313c1f584f

OFÍCIO Nº 396/2023 - GAF/HRPC/INDSH

Capanema, 24 de novembro de 2023.

Ref.: APONTAMENTOS DO GT

Considerando o Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022 celebrado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH e a Secretaria de Estado de Saúde – SESPA, para Gerenciamento, Operacionalização, Execução de Atividades e Serviços de Saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS DR. JORGE NETTO DA COSTA, POLICLÍNICA FRANCISCO DE FREITAS FILHO E NÚCLEO DE ATENÇÃO AO TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (HRPC e anexos).

Considerando o termo de intimação nº 653/2023, recebido nesta unidade hospitalar, seguem abaixo as providencias tomadas referentes aos 70 itens apontados.

➢ **1. CONDIÇÃO ORGANIZACIONAL**

1.1 Ausência do Alvará da Vigilância Sanitária, em desacordo com a RDC nº 63/2011, Art.4, Inciso IV – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Foi solicitado no dia 01/02/2023 via PAE, com o protocolo: 20232012636, onde no dia 20/11/2023 recebemos a visita da vigilância em loco para avaliar para a liberação do alvará, no aguardo da resposta da vigilância.

1.2 Ausência de Regimento Interno ou equivalente, contemplando a definição e a descrição de todas as atividades técnica, administrativas e assistenciais, responsabilidades e competências, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.9º - Prazo: 30 (trinta) dias.

R: Segue abaixo manual de Descrição de Cargos e Competências.






➢ **2. NQSP**

2.1 Quantidade insuficiente de colaboradores no setor para atendimento da demanda do HRPC, Policlínica e NATEA, descumprindo o Contrato em sua Cláusula Oitava, Item 8.10 – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: O HRPC possui no quadro uma coordenadora da qualidade de 44h semanais e uma enfermeira da qualidade, onde investimos em ferramentas tecnológicas, nos quais permitem gerenciar os processos e notificações “ontime”, a partir de janeiro de 2024 iniciará outro membro da qualidade que é um médico, os sistemas que utilizamos é o Epimed e Interact, conforme imagens abaixo.





2.2 Ausência de Urnas para depósitos de Notificações Adversas – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: O layout das urnas está em processo de elaboração em conjunto com o setor de comunicação e os formulários que serão introduzidos nas mesmas serão disponibilizados de acordo com o modelo abaixo:







2.3 Não são realizadas auditorias documentais – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: As auditorias dos documentos iniciarão a partir de fevereiro de 2024 de acordo com cronograma, onde será aplicada um checklist com as perguntas contidas no formulário abaixo, segue Cronograma das auditorias e Checklist com as perguntas respectivamente:

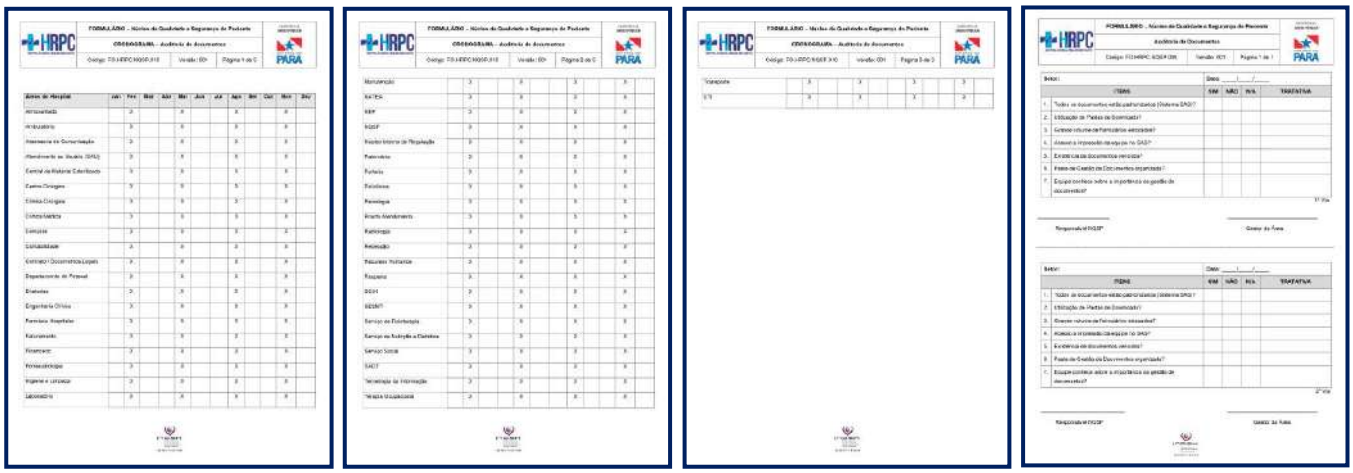

2.4 Ambiente inadequado para alocação dos profissionais – Prazo: Imediato;

R: O item se trata de adequações estruturais no HPRC, diante disto, foi solicitado a visita do DESAN, onde ocorreu na data 06 a 10/11/2023, ficaremos no aguardo do relatório da visita técnica para darmos andamento no pedido de recursos para as adequações necessárias, segue abaixo as evidências do comparecimento do DESAN no HRPC.



2.5 Pendência de 244 instruções de trabalho do HRPC, Policlínica e NATEA para avaliação e aprovação – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: O HRPC atualmente encontra-se em fase de alinhamento e desenvolvimento dos documentos, constam no sistema 412 documentos aprovados onde ainda há alguns para ser liberados, porém essa aprovação ocorre diariamente pelo NQSP com intuito de até dezembro obtermos todos aprovados para que em fevereiro de 2024 possa acontecer a auditoria conforme respondido no item 2.3. Segue abaixo imagem do resumo do sistema Interact:

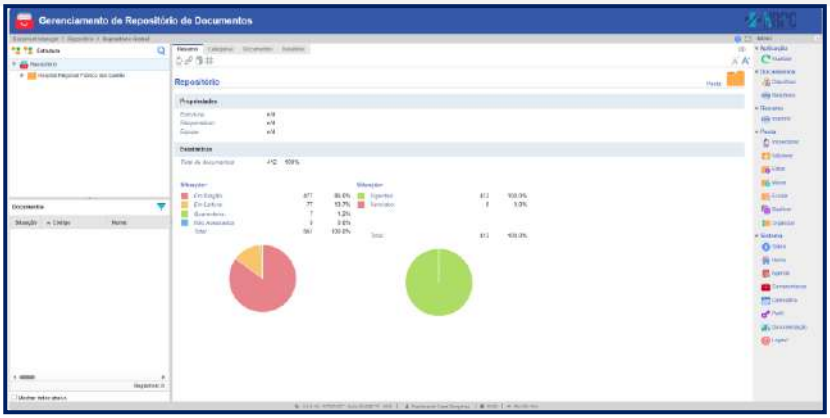

2.6 Ausência da Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT – Prazo: 60 (sessenta) dias;

R: Foi criado a comissão, onde ocorreu uma reunião dia 18 de outubro das 11:00h às 12:30h via videoconferência com a Central Estadual de Transplantes (CET/PA), onde foram sanadas algumas dúvidas acerca da implantação e atuação da comissão no HRPC, conforme imagens abaixo, e enviada a listagem de profissionais para a participação do curso de capacitação de CIHDOOT que será realizado pela CET_PA, nos dias 27 a 29 de novembro de 2023.

Segue abaixo ATA de reunião da CIHDOTT e lista de frequência respectivamente:









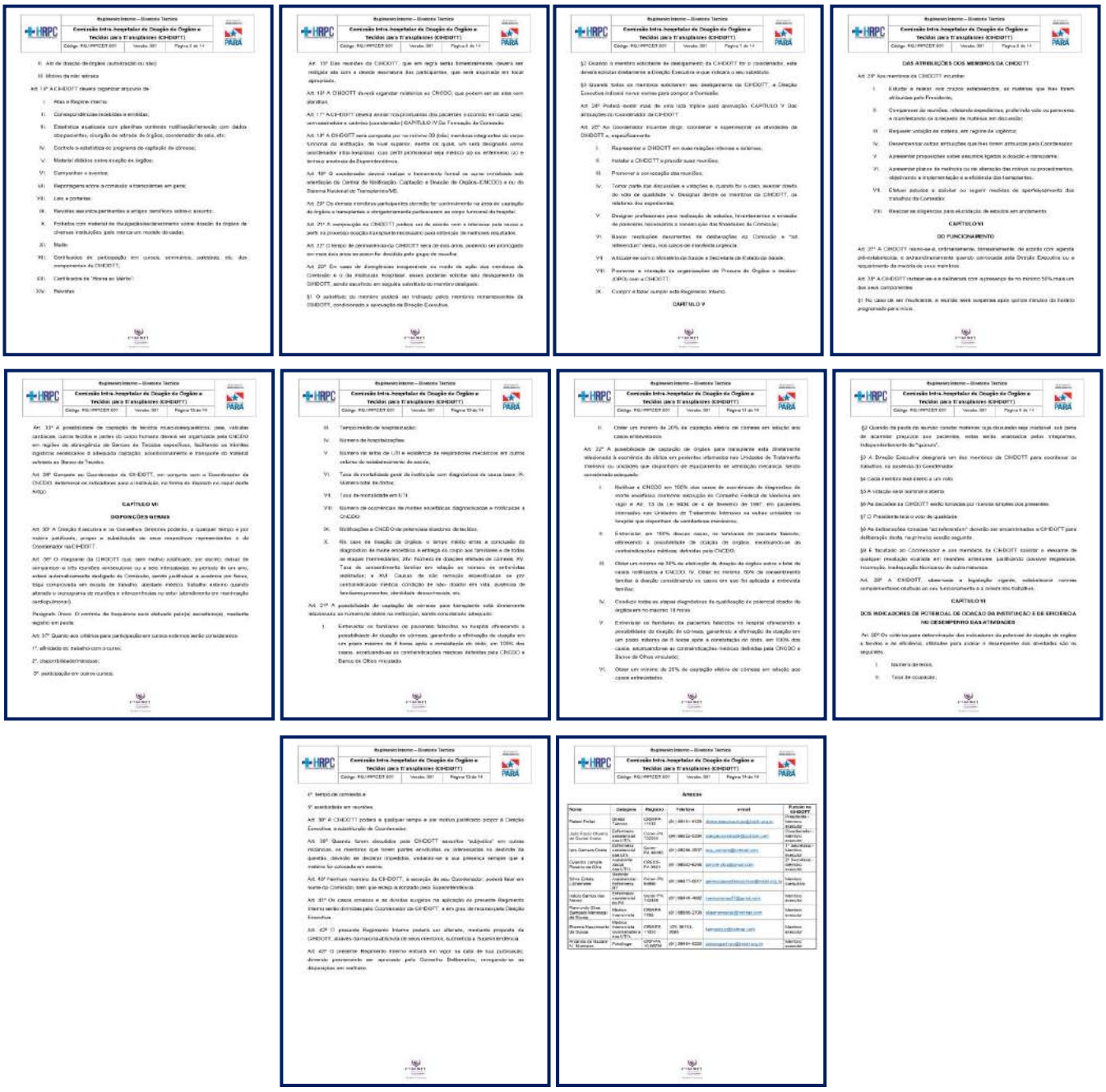

2.7 Não foram implantados os indicadores: Taxa de Adesão ao Protocolo de Segurança - Checklist (Identificação segura do usuário, comunicação efetiva entre os profissionais de Saúde, segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; cirurgia segura);Taxa de Adesão ao Protocolo de Segurança de Higienização das Mãos; Taxa de Adesão ao Protocolo de Segurança do Paciente – checklist (Prevenção de quedas e lesão por pressão), em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Artº 8) – Prazo: 30 (trinta) dias.

R: As fichas dos indicadores referentes aos protocolos de segurança do paciente já estão elaboradas e inseridas no sistema Interact, e estamos em processo de alimentação do sistema com os dados. Assim como os formulários de auditória/checklist de cada protocolo já estão elaborados e inseridos no sistema, onde iniciaremos a auditoria dos protocolos a partir de janeiro de 2024, onde ocorrerão trimestralmente.

Segue abaixo as fichas de indicadores e os checklists de cada protocolo:

Identificação:



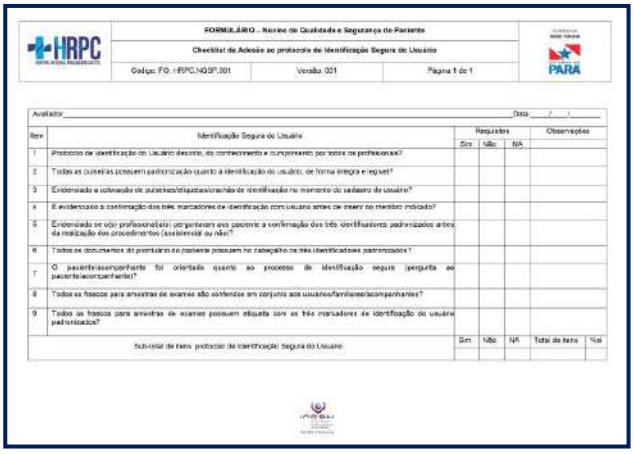

Comunicação efetiva entre os profissionais de saúde:





Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos:





Cirurgia Segura:





FORMULÁRIO – Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente

Checklist de cumprimento dos protocolos de segurança do paciente - Cirurgia Segura

Código: FO. HRPC.NQSP.004 | Versão: 001 | Página 1 de 1

Data: __/__/__

Avaliador: _____

Item	Cirurgia Segura	Resultados Sim	Não	NA	Observações
1	Existe protocolo de cirurgia segura descrito, do conhecimento e cumprimento por todos os profissionais e médicos?				
2	Existe equipamento de monitorização em quantidade adequada, que permite o uso em todos os usuários?				
3	Termos de consentimentos aplicados com orientações adequadas e esclarecedoras, com assinatura do usuário ou responsável e profissional que orientou?				
4	É aplicado pulseira? (nome do usuário, pulseira de identificação, SAEP, termo de consentimento, alarmes, ajuri, alérgicos)				
5	É evidenciada checagem da identidade, em todos os casos pertinentes?				
6	Todas as fases da lista de verificação são realizadas na presença dos profissionais?				
7	Evidenciado a checagem de compressas, instrumentais, agulhas na fase final da lista de verificação?				
8	Realizado registro completo de todos os procedimentos no prontuário (anestesia, cirurgião e enfermagem)?				
9	Realizado toda etapa de confirmação com a equipe cirúrgica a cerca de equipe cirúrgica completa (anestesista, CPVE's disponíveis, equipamentos testados e conferidos, profilaxia antimicrobiana e indicações estabelecidas)?				
10	Estabelece uma sistemática de treinamento periódico, baseada no protocolo de cirurgia segura envolvendo toda equipe?				
11	Os indicadores mencionados no protocolo são levantados periodicamente? e com evidência de análise implantado com ação de melhoria quando necessário?				
12	A liberação do paciente em RPA corresponde acima de 9 de acordo com a escala de Aldrete Kreuls?				
13	Os eventos são notificados e a equipe conhece a participa desta sistemática?				
14	Existe sistemática para análises de eventos como ações de melhoria, envolvimento das áreas e feedbacks?				
	Sub-total de itens protocolo de cirurgia segura	Sim	Não	NA	Total de itens / % Sim

Higienização das mãos:



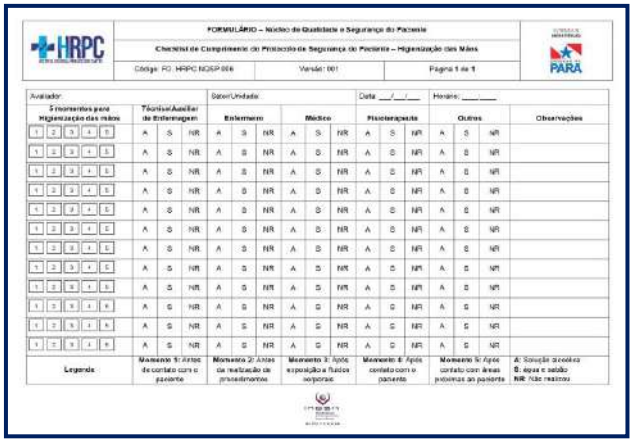

FORMULÁRIO – Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente

Checklist de Cumprimento do Protocolo de Segurança do Paciente – Higienização das Mãos

Código: FO. HRPC.NQSP.006 | Versão: 001 | Página 1 de 1

Avaliador: | Setor/Unidade: | Data: __/__/__ | Horário: ____

5 momentos para Higienização das mãos	Técnico/Auxiliar de Enfermagem			Enfermeiro			Médico			Fisioterapeuta			Outros			Observações
1 2 3 4 5	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	
1 2 3 4 5	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	
1 2 3 4 5	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	
1 2 3 4 5	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	
1 2 3 4 5	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	
1 2 3 4 5	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	
1 2 3 4 5	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	
1 2 3 4 5	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	
1 2 3 4 5	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	
1 2 3 4 5	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	A	S	NR	

Legenda: Momento 1: Antes de contato com o paciente | Momento 2: Antes de realização de procedimentos | Momento 3: Após exposição a fluídos corporais | Momento 4: Após contato com o paciente | Momento 5: Após contato com áreas próximas ao paciente | A: Solução alcoólica S: água e sabão NR: Não realizou

Quedas:





FORMULÁRIO – Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente

Checklist de cumprimento de protocolo da segurança do paciente – Prevenção de Quedas

Código: FO. HRPC.NQSP.007 | Versão: 001 | Página 1 de 1

Avaliador: _____ Data: __/__/__

Item	Prevenção de Quedas	Resultados Sim	Não	NA	Observações
1	Existe protocolo de prevenção de queda descrito, do conhecimento e cumprimento por todos os profissionais?				
2	A unidade possui estrutura física adequada para prevenção de quedas (ausência de mobiliários, macas, cadeiras de rodas no corredor)?				
3	As dependências sanitárias possuem barra de segurança?				
4	As camas possuem barras de segurança adequadas?				
5	Os usuários estão sendo avaliados na admissão (identificados todas as etapas da avaliação os riscos de quedas através de escala)?				
6	Os usuários estão sendo avaliados diariamente com evidência das suas reclassificações?				
7	Evidenciado que usuário e acompanhante estão cientes dos riscos de queda?				
8	Prescrição de enfermagem está de acordo com o protocolo de prevenção de queda?				
9	Evidenciado na prescrição de enfermagem está sendo cumprida e que o pontuário identifica a realização do protocolo de prevenção de quedas?				
10	Estabelece uma sistemática de treinamento periódico, baseada no protocolo de prevenção de quedas envolvendo toda a equipe do hospital?				
11	Os indicadores mencionados no protocolo são levantados periodicamente?				
12	Há evidência de análise de indicadores implantados com ação de melhoria?				
13	Os eventos são notificados, a equipe conhece e participa desta sistemática?				
14	Existe sistemática para análises dos eventos com ações de melhoria, envolvimento das áreas e feedbacks?				
	Sub-total de itens do Protocolo de Prevenção de Quedas	Sim	Não	NA	Total de itens / %sim

Lesão Por Pressão:





➢ **3. SESMT**

3.1 Ausência de comprovação de ASO e controle de vacina dos colaboradores terceirizados que atuam continuamente na unidade hospitalar – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Possuímos uma planilha onde efetuamos o controle dos ASO's dos colaboradores e de vacinas dos terceirizados, conforme imagem abaixo



ASO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO

Nº	NOME	PROFISSÃO	ADMISSIONAL	PERIODICO	MUDANÇA DE FUNÇÃO	RETORNO AO TRABALHO	DEMISSIONAL
1		TEC.PATOLOGIA CLINICA	01/11/2023				
2		ENFERMEIRA		02/11/2023			
3		AUX.SHL		01/10/2023			
4		CUIDADOR EM SAUDE					02/11/2023
5		ENFERMEIRA					02/11/2023
6		TEC. DE ENFERMAGEM	02/11/2023				
7		ENFERMEIRO	02/11/2023				
8		AUX. DE SHL	02/11/2023				
9		RECEPCIONISTA		02/11/2023			
10		ENFERMEIRA		02/11/2023			
11		AUX. ADMINISTRATIVO		02/11/2023			
12		AUX. DE SHL		02/11/2023			
13		AUX. DE FARMACIA		02/11/2023			
14		AUX. ADMINISTRATIVO		02/11/2023			
15		TEC. DE ENFERMAGEM		02/11/2023			
16		TEC. DE ENFERMAGEM		02/11/2023			
17		TEC. EM PATOLOGIA		02/11/2023			
18		AUX. DE FARMACIA		02/11/2023			
19		ENFERMEIRO		02/11/2023			
20		TEC. DE ENFERMAGEM		02/11/2023			



Express — EXPRESS ALIMENTOS COZINHAS INDUSTRIAL CNPJ-18.580.303-000196

CAPANEMA — QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MÊS DEZEMBRO

	FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	VACINA DOSE -1	VACINA DOSE -2	REFORÇO	OBSERVAÇÕES
1		NUTRICIONISTA	SND	16/03/2021	27/03/2021	16/03/2022	OK
2		COZINHEIRA	SND	05/03/2021	04/05/2021	19/10/2021	OK
3		AUX COZINHA	SND	05/03/2021	04/05/2021	19/10/2021	OK
4		AUX COZINHA	SND	04/03/2021	05/05/2021	19/10/2021	OK
5		COPEIRA	SND	05/03/2021	04/05/2021	19/10/2021	OK
6		COPEIRA	SND	05/03/2021	04/05/2021	19/10/2021	OK
7		COPEIRA	SND	24/03/2021	23/05/2021	24/03/2022	OK
8		COPEIRA	SND	05/03/2021	04/05/2021	19/10/2021	OK
9		COPEIRA	SND	05/03/2021	04/05/2021	19/10/2021	OK
10		NUTRICIONISTA	SND	30/03/2021	04/06/2021	03/03/2022	OK
11		COZINHEIRA	SND	04/03/2021	04/05/2021	19/10/2021	OK
12		AUX COZINHA	SND	04/03/2021	04/05/2021	19/10/2021	OK
13		AUX COZINHA	SND	05/03/2021	04/05/2021	19/10/2021	OK
14		COPEIRA	SND	18/03/2021	08/05/2021	18/03/2022	OK
15		COPEIRA	SND	09/03/2021	15/06/2021	22/09/2022	OK
16		COPEIRA	SND	29/06/2021	30/09/2021	10/09/2022	OK
17		COPEIRA	SND	04/03/2021	03/05/2021	28/10/2021	OK
18		COPEIRA	SND	04/03/2021	04/05/2021	19/10/2021	OK
				SEGUNDA A SEXTA			
19		AÇOUGUEIRO	SND	02/03/2021	09/06/2021	23/10/2022	OK
20		SERVENTE	SND	23/03/2021	07/06/2021	17/03/2022	OK
21		AUX ADMINIST	SND	07/06/2021	27/08/2021	21/03/2022	OK
22		ESTOQUISTA	SND	16/03/2021	16/03/2021	10/09/2022	OK

3.2 Necessidade de melhoria de divulgação lúdica dos fluxos de acidente de trabalho nas dependências do hospital – Prazo: 30 (trinta) dias.

R: Segue abaixo as divulgações nos setores.



➢ **4. LABORATÓRIO**

4.1 Ausência de Alvará da Vigilância Sanitária dos laboratórios de apoio, sendo eles "Laboratório Álvaro Apoio" e "Laboratório Histonorte", em desacordo com a RDC nº 63/2011, Art. 11, §1º - Prazo: Imediato;

R: Segue abaixo os alvarás dos laboratórios de apoio.







4.2 Ausência de central de ar na sala de urinálise/parasitologia, em desacordo com a RDC nº 63, Art. 38 e Art.4 – Item III - Prazo: Imediato;

R: Foi efetuado a instalação da central.

4.3 O Transporte de amostras e bolsas de sangue e hemoderivados (trajeto Hospital/Hemopa/Hospital) é realizado pelo motorista de taxi, sem acompanhamento do profissional da saúde – Prazo: Imediato;

R: De acordo com a Portaria Conjunta ANVISA/SAS Nº370 de 07/05/2014 em seu cita Art.7º Na hipótese em que o remetente ou empresa transportadora de sangue e componentes utilizar, no seu processo de transporte, o serviço de empresa de transporte de passageiros de cargas que não esteja sujeito ao licenciamento sanitário, ficará sob a responsabilidade do remetente a verificação das condições técnicas e que esta etapa do processo será realizada e o monitoramento da entrega e chegada do material no seu destino final, mediante instrumento escrito que comprove a terceirização, não sendo portanto obrigatório o acompanhamento técnico para tal transporte. As condições de transporte são, portanto, controladas pelo laboratório, em caixas térmicas com controle de temperatura, conforme imagens abaixo.



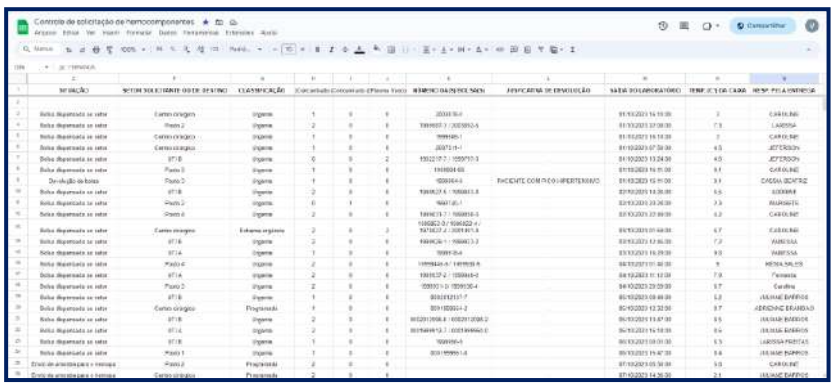

4.4 Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51 – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Alguns documentos já foram validados, aguardando a aprovação da direção.

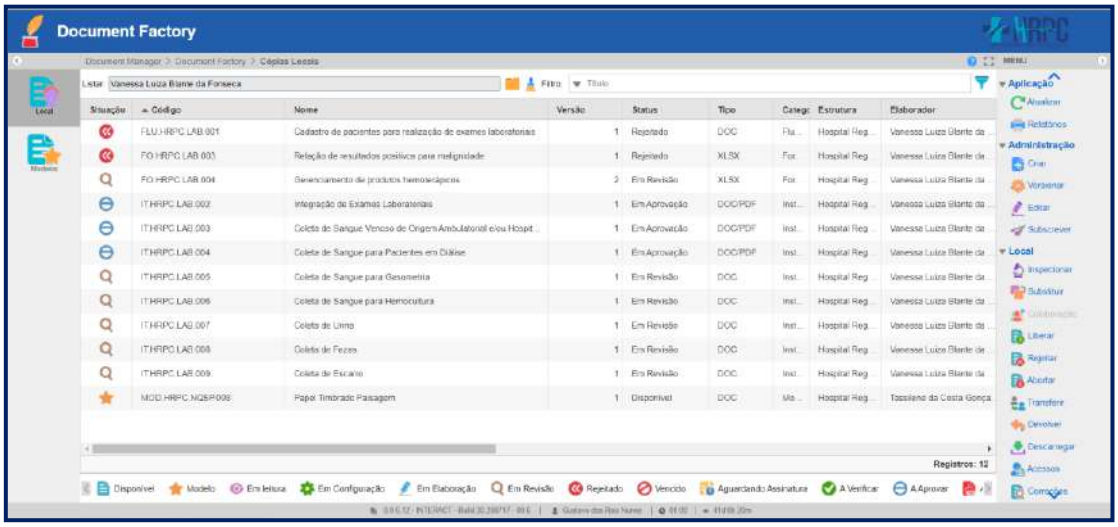

4.5 Ausência do protocolo de hemocomponentes – Prazo: 15 (quinze) dias.

R: Segue abaixo o protocolo.



➢ 5. NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – NIR

5.1 Ausência de comunicação junto ao 4º Centro Regional sobre sinalização de casos de transferência externa que precisam de resolução com brevidade;

R: Em contato com o 4º centro regional, com a responsável Rejane, informou que o funcionamento é somente para nível ambulatório.

5.2 Controle da fila de cirurgias eletivas é lançado em excel, não possuindo sistema (software) de monitoramento de dados;

R: O HRPC utiliza o sistema PR, que é o nosso ERP, onde através do módulo de cirurgias, efetuamos o controle da fila de cirurgias eletivas, conforme imagem abaixo.

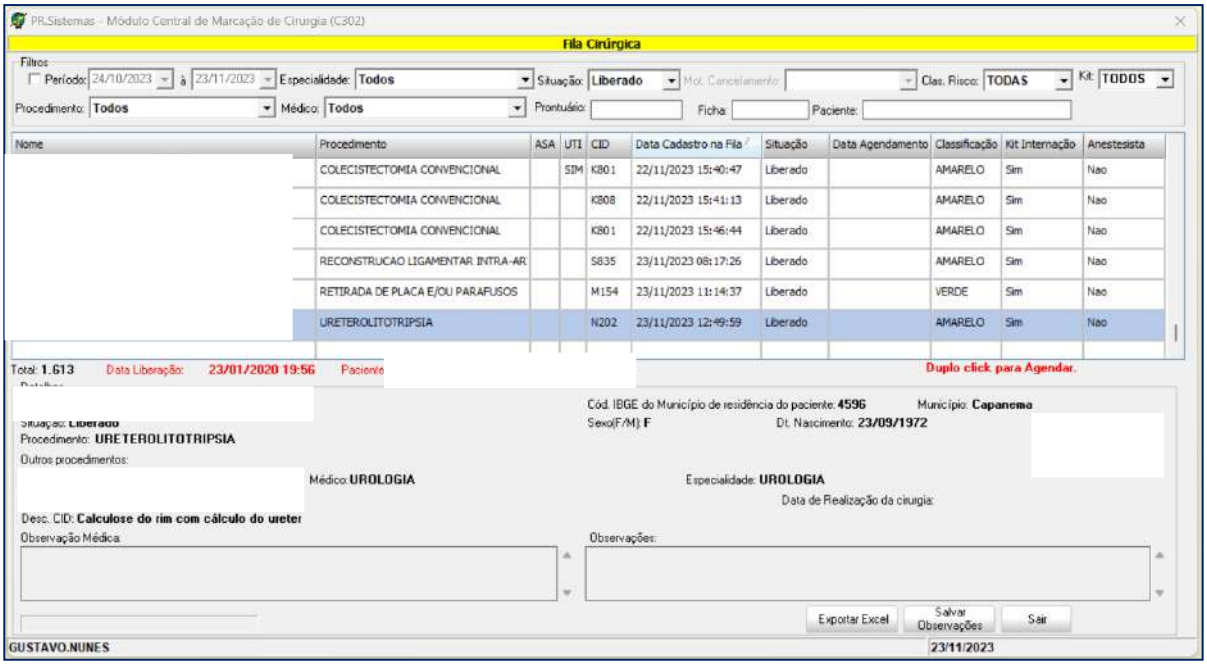

5.3 O médico do NIR não é exclusivo do setor, sendo evidenciado que sua análise é emitida via "whatszap", e o registro é realizado pelo enfermeiro, em desacordo com o Contrato de Gestão, Itens 2.1.55.2 e 2.1.55.3.

R: O HRPC disponibiliza de 3 médicos clínicos, divididos em cargas horarias de 24h (dois médicos) e 12h por dia (um médico). O NIR possui um médico 24h por dia.

A rotina de auxiliar o setor de internação se deve de forma excepcional, pela demanda de serviços gerados pelo NIR. Desta forma, conseguimos ter melhor aproveitamento na qualidade dos atendimentos dos pacientes internos, otimização do recurso financeiro e humano, sem prejudicar o setor do NIR, pois o serviço de regulação do hospital garante de resposta e a qualidade da informação junto aos seus reguladores e solicitantes.

➢ **6. AMBULATÓRIO**

6.1 Apenas 01 (enfermeiro) para atender Policlínica, SADT e ambulatório do HRPC descumprindo o Contrato em sua Cláusula Oitava, Item 8.10 – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: A equipe de enfermagem da Policlínica, SADT e ambulatório do HRPC, é composta por um coordenador de enfermagem, 1 enfermeiro com carga horária de 44h semanais e 7 técnicos de enfermagem que executam suas atividades mediante a complexidade de cada

procedimento e sempre que necessário recebem apoio das demais unidades através de remanejamento.

6.2 Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51 – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Manuais e instruções de trabalho estão dentro do nosso SGQ Interact, conforme imagem abaixo.

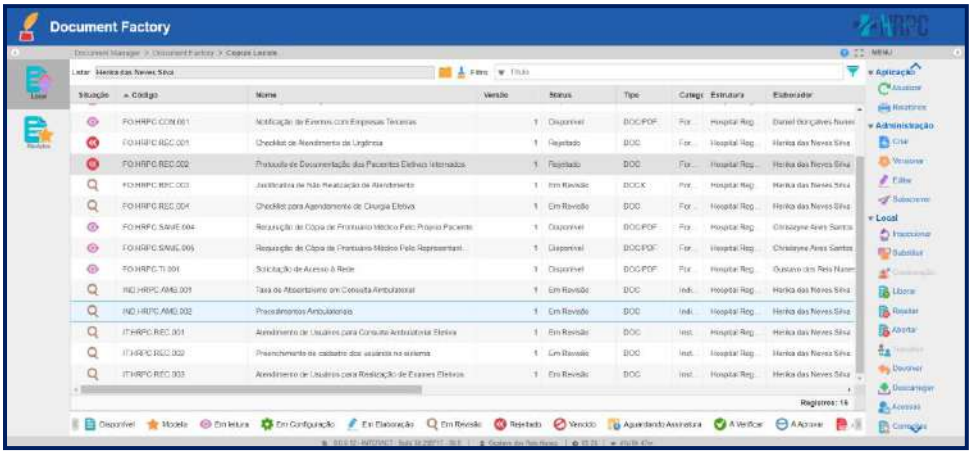

6.3 Quantidade de maqueiros insuficientes para atendimento na área clínica/cirúrgica, ambulatório e SADT, sendo vedado que tal função seja realizada pela equipe de enfermagem, conforme preconiza a Resolução COFEN nº 588/2018 – Anexo 2.21 – Prazo: Imediato;

R: O HRPC possui um quantitativo de 5 maqueiros que são direcionados diariamente as unidades com maiores fluxos de assistência, os mesmos dão suporte as unidades. Nossas maiores demandas ocorrem durante o dia, quando temos um quantitativo maior na escala, atendendo as necessidades da instituição.

6.4 Evidenciado na sala de fisioterapia 02 (duas) bicicletas sem uso, servindo de suporte para guarda de pertences pessoais dos colaboradores e necessidade de boas práticas organizacionais – Prazo: Imediato;

R: As bicicletas no momento da visita estavam aguardando o setor da manutenção efetuarem o reparo, no qual já foi realizado, a equipe foi orientada em relação a organização da sala de guarda de materiais, segue abaixo como ficou.






6.5 Ausência de identificação em consultório de atendimento por especialidade – Prazo: 15 (quinze) dias;

R: Foi efetuado a identificação, conforme imagem abaixo.



6.6 No consultório obstétrico, a cama para realização de exames ginecológicos com sujidades, ausência de papel lençol e identificado sobre o armário material de biopsia do colo uterino sem data de identificação da coleta do exame – Prazo: Imediato;

R: A equipe foi orientada em relação a organização do setor, segue abaixo de como ficou após as orientações.



6.7 No banheiro do consultório ginecológico, ausência de sabão líquido e papel toalha – Prazo: Imediato;

R: No momento da visita, o setor do SHL ainda não havia realizado a higienização do banheiro/sala, onde é efetuado também a reposição dos insumos.

6.8 Identificado em armário destrancado no consultório 4, cloridrato de lidocaína (pomada) vencido. Assim como soro fisiológico, cloridrato de lindocaína 2,0% (20mg/ml) solução injetável, cloridrato de benzidamina 1,5 mg/ml spray e almotolia Riohex 0,5% em uso, sem identificação de abertura e validade e em local de fácil acesso – Prazo: Imediato.

R: Foram retirados todos os armários dos consultórios, onde continham os insumos citados, assim não irá mais ocorrer de deixar medicamentos nos consultórios, em paralelo a equipe também foi orientada para que na finalização das consultas que façam uma vistoria nos consultórios.

➢ **7. SADT**

7.1 Adquirido 01 (um) aparelho eletroencefalógrofo pela unidade hospitalar em 26/09/2022, sem uso pelo hospital, sendo mantido concomitantemente contrato de locação do mesmo equipamento com a empresa Masterserviço (Medicina Imagem) – Prazo: Imediato;

R: O equipamento foi destinado para uso de exames internos do NATEA, visto a crescente demanda para fechar o diagnóstico de TEA. O contrato com a empresa MEDICINE IMAGEM é para a realização do serviço e não de locação de equipamento, onde ficou destinado para pacientes externos, ou seja, da regulação, visando um equilíbrio no custeio do exame.

7.2 Os pequenos procedimentos ambulatoriais não são lançados no Sistema Estadual de Regulação – SER – Prazo: 15 (quinze) dias;

R: Conforme em contato com a ECO sistemas, o SER ainda não possui a parametrização para procedimentos ambulatoriais.

7.3 Aparelho de Tomografia apresentando problemas técnicos – Prazo: Imediato;

R: Foi efetuado a manutenção corretiva do equipamento e já está em uso desde o dia 11/10/2023,

7.4 Pendência na entrega de aparelhos auditivos – Prazo: Imediato;

R: Estamos realizando a troca do aparelho que veio, pois ocorreu uma incompatibilidade, assim atrasando na entrega dos aparelhos.

7.5 Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51- Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Manuais e instruções de trabalho estão dentro do nosso SGQ Interact, conforme imagem abaixo.

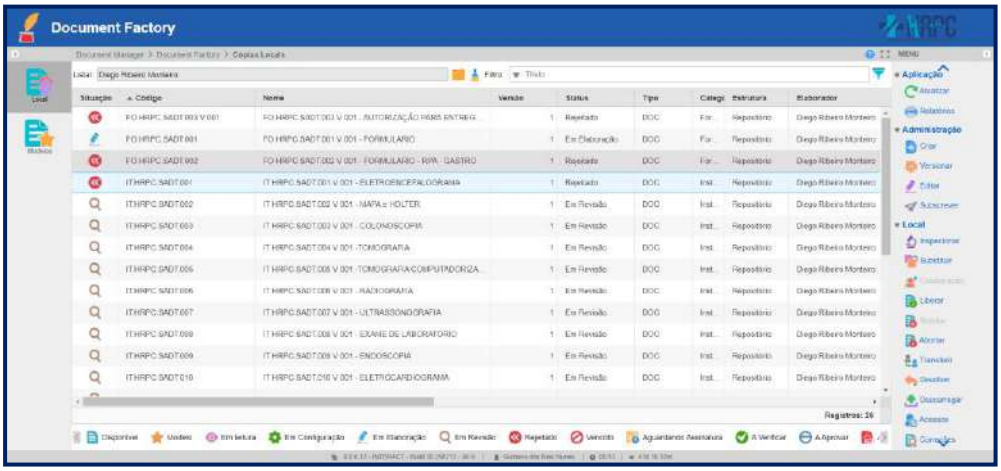

7.6 Evidenciado na sala de audiometria fragilidade de boas práticas organizacionais, a maca sendo utilizada como guarda de documentos, jaleco, espelho sem fixação. Assim como armário com caixas sem identificação, e evidenciada camiseta de uso pessoal junto aos aparelhos audiométricos, – Prazo: Imediato;

R: Foi efetuado a organização e orientação com a equipe de fonoaudiologia.

7.7 Durante a visita não foi visualizado maqueiro na área de exames do hospital – Prazo: Imediato;

R: Idem ao item 6.3.

7.8 Infraestrutura inadequada para realização de limpeza de endoscópicos, conforme resolução, conforme preconiza a RDC nº 06/2003 e Manual de Processamento de Endoscopia da SOBECC;

R: Idem ao item 2.4.

7.9 Ausência de suporte para guarda de avental plumbífero na sala de tomografia – Prazo: 15 (quinze) dias.

R: Possuímos 11 aventais no HPRC, porém suporte só temos 1 no centro cirúrgico e 1 na sala de raios-x, foi solicitado a aquisição de 7 suportes, onde já chegaram e se encontram instalados, conforme imagem abaixo.



➢ **8. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO – SAU/OUVIDORIA**

8.1 Identificada ausência de profissional em sala nos dois primeiros dias da visita – Prazo: Imediato;

R: A supervisora esteva de atestado nos dias 25 e 26 de setembro por doença. Foram especificamente nestes dias quem houveram visitas do GT na sala do SAU, e não havia pessoal para receber já que as duas auxiliares administrativas estavam nos setores aplicando pesquisas de satisfação dos serviços prestados nas unidades. Dessa forma, a partir do dia 27 com o retorno da supervisão às atividades nos dividimos para ter alguém em sala.

8.2 Quantidade de pessoal insuficiente para a demanda, uma vez que o hospital atua em 3 eixos (HRPC, Policlínica e NATEA), em desacordo com o Contrato em sua Cláusula Oitava, Item 8.10 – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: O HRPC possui no SAU, 1 supervisora, 2 auxiliares administrativos e 1 aprendiz, nesse período o HPRC investiu em ferramentas tecnológicas que otimizaram o processo de pesquisas e seu resultado, é importante ressaltar que o hospital cumpre a meta estabelecida no quantitativo de pesquisa, também ampliamos o número de caixas de pesquisas nos setores.

8.3 Ausência do SAU na linha de frente em apoio aos usuários em suas dúvidas – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Idem ao item 8.2.

8.4 Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51 – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Manuais e instruções de trabalho estão dentro do nosso SGQ Interact, conforme imagem abaixo.

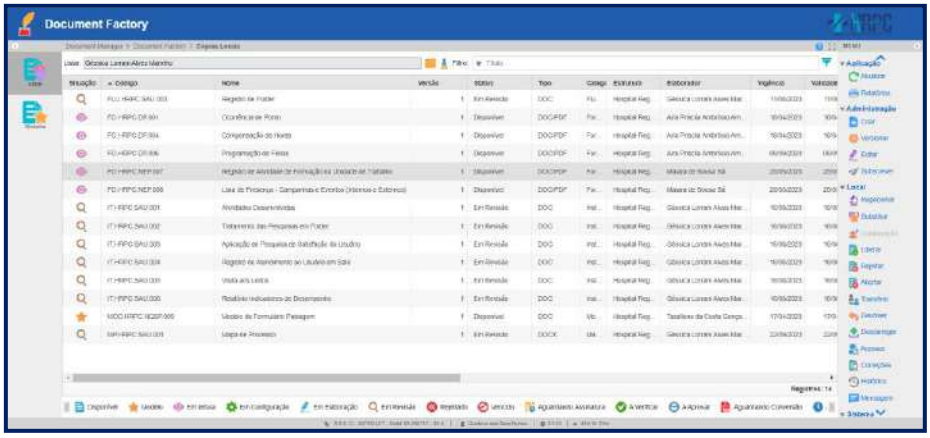

8.5 Ausência de divulgação da Cartilha de Direitos e Deveres dos Usuários do SUS – Prazo: Imediato.

R: Já foi realizado ano passado o treinamento sobre a Carta dos Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde, conforme anexo. E neste ano já está previsto novo treinamento em PAT para os colaboradores em Dezembro-2023.

Realizada solicitação de compra de 07 banners para divulgação pública nos setores com informações dos direitos e deveres de cada usuário que acessa a rede pública de saúde. A previsão de entrega dos banners está para Dezembro ou antes, conforme o setor de compras. Usaremos os banners para fazer palestras nas recepções para informar os usuários de seus direitos e deveres. Neste meio tempo, utilizaremos panfletos coloridos para

disseminar os direitos e deveres dos usuários de forma coletiva nas enfermarias. E quando os banners estiverem prontos serão utilizados para palestras e orientações.

➢ **9. HUMANIZAÇÃO**

9.1 Necessidade de alinhamento junto ao 4º Centro Regional em Saúde para treinamento dos membros que compõem o Grupo de Trabalho de Humanização – GTH, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização – PNH – Prazo: Imediato;

R: Informamos que está alinhado juntamente com o 4º centro regional para o inicio de 2024 o treinamento de capacitação para os membros do GTH do HRPC.

9.2 Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51 – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Regimentos e ATAs estão dentro do nosso SGQ Interact, conforme imagem abaixo.

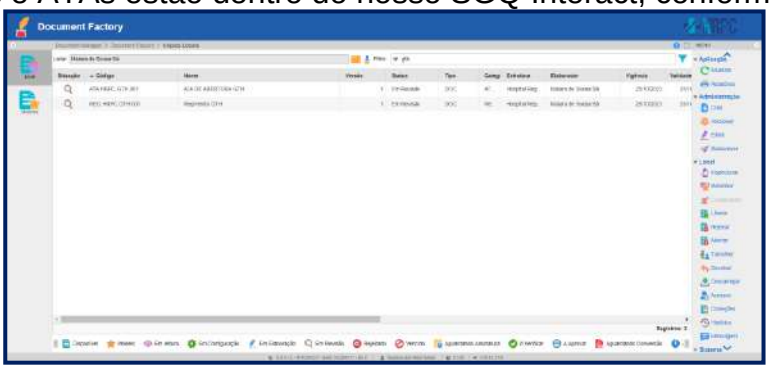

9.3 Não é realizada pelo GTH visita regular às dependências do hospital – Prazo: Imediato.

R: O grupo realiza suas atividades de humanização com os pacientes, conforme o cronograma de atividades/ações que é montado um ano anterior e aplicada durante o ano seguinte, e é através do setor SAU que realizam as visitas com os pacientes e familiares, através dessas pesquisas internas do setor, avaliamos a humanização para os nossos usuários.

➢ **10. PRONTO ATENDIMENTO**

10.1 Necessidade de se ter enfermeiros com especialidades e ou cursando em urgência e emergência conforme portaria 354\14 COFEN e manual do Ministério da Saúde – Prazo: Imediato.

R: Segue abaixo a lista dos profissionais do Pronto Atendimento com as especialidades.

Gleciane Oliveira – Coren PA: 727258, com especialização em urgência e emergência;

Hian Henrique Fernandes da Silva – Coren PA: 725917, cursando especialização em urgência e emergência; André Luiz Brito de Melo – Coren PA: 641089, cursando especialização em urgência e emergência;

➢ 11. UNIDADES DE INTERNAÇÃO

11.1 Ausência de Protocolos, Normas e Rotinas Técnicas atualizadas. Desconforme segundo Portaria 63/2011 Seção VIII- Da Gestão de Tecnologias e Processos. Prazo 30 (trinta) dias;

R: Segue abaixo os documentos.

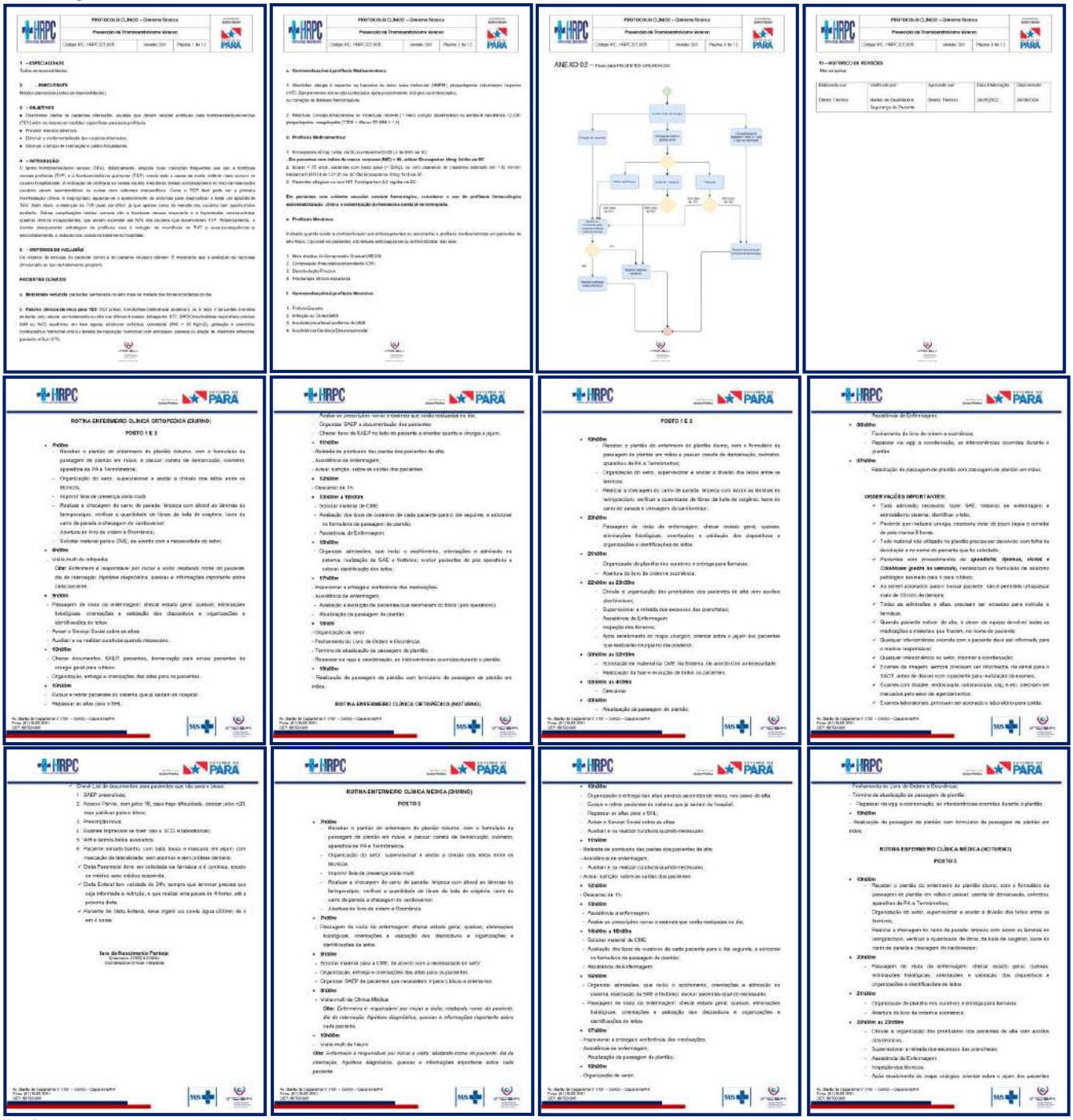



11.2 Prontuários não possuem locais seguros em condições de conservação e organização, desconforme segundo a Portaria N° 63/2011 Seção IV – Do Prontuário do Paciente. Prazo Imediato.

R: Segue abaixo os prontuários organizados.



➢ **12. UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA**

12.1 Não possui protocolo de Morte encefálica implantado e Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos, em desacordo a Portaria N° 2600, de 21 de outubro de 2009, Art. 14 –II; Prazo 30 (trinta) dias;

R: Segue abaixo o regimento.



12.2 UTI-B com ausência de cardioversor em carro de emergência em desacordo a Portaria N° 895, de março de 2017, Apêndice I – Materiais e Equipamentos. Prazo 30 (trinta) dias.

R: Segue abaixo as imagens com os cardioversores nos devidos lugares.

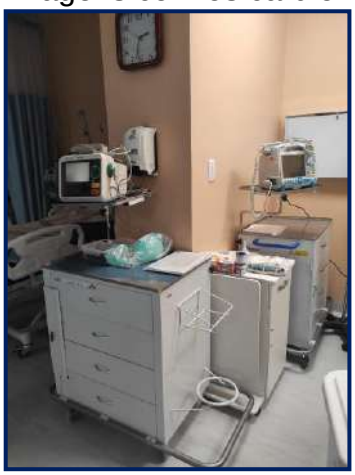


➢ **13. SERVIÇO DE HEMODIÁLISE**

13.1 Estrutura da sala branca inadequada, segundo Portaria N° 389/2013; Prazo 30 (trinta) dias.

R: Foi realizado o serviço restruturação, segue abaixo as imagens.






➢ **14. NUCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA**

14.1 Não possui equipe exclusiva, em desacordo ao Contrato de Gestão 005/SESPA/2022, cláusula 2.1.36. Prazo 30 (trinta) dias.

R: Foi designado um profissional farmacêutico do horário de segunda a sexta, sendo exclusivo para as atividades do NHE.

➢ 15. SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS-SPR

15.1 Carro para transporte de roupa suja e limpa sem identificação, em desacordo a RDC3 nº06/2012. Prazo: 05 (cinco) dias;

R: Segue abaixo os carros identificados.





15.2 Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a RDC nº63/2011, art.51. Prazo: 30 (trinta) dias.

R: Manuais e instruções de trabalho estão dentro do nosso SGQ Interact, conforme imagem abaixo.

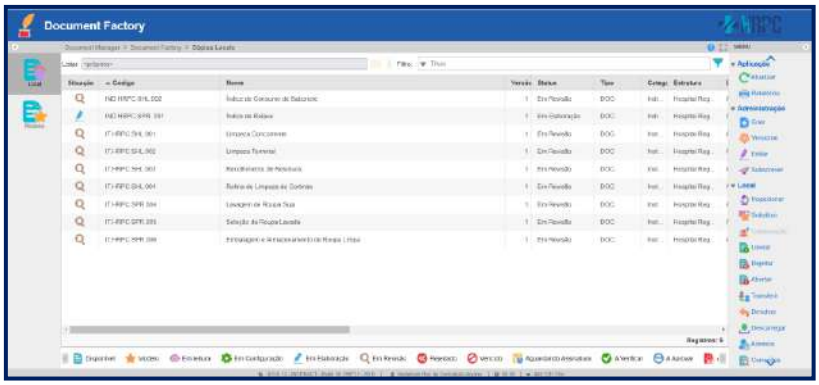

➢ 16. INFRAESTRUTURA PREDIAL E MANUTENÇÃO

16.1 Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a RDC nº 63, art./2011. Prazo: 30 (trinta) dias.

R: Manuais e instruções de trabalho estão dentro do nosso SGQ Interact, conforme imagem abaixo.

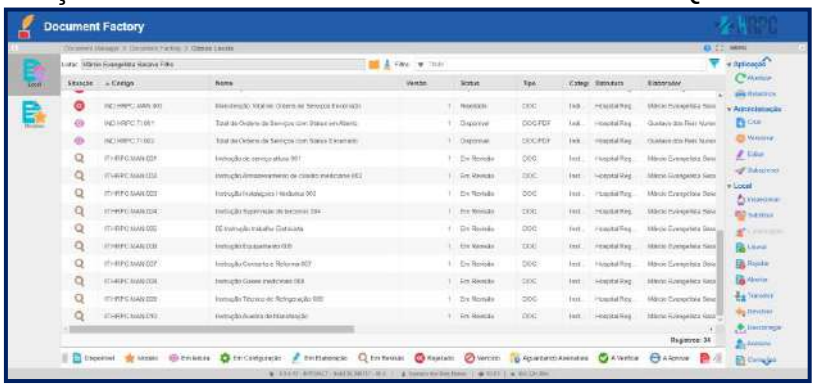

➢ 17. GESTÃO DE RESIDUOS

17.1 Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a RDC nº 63/2011, art.51. Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Segue abaixo os documentos.

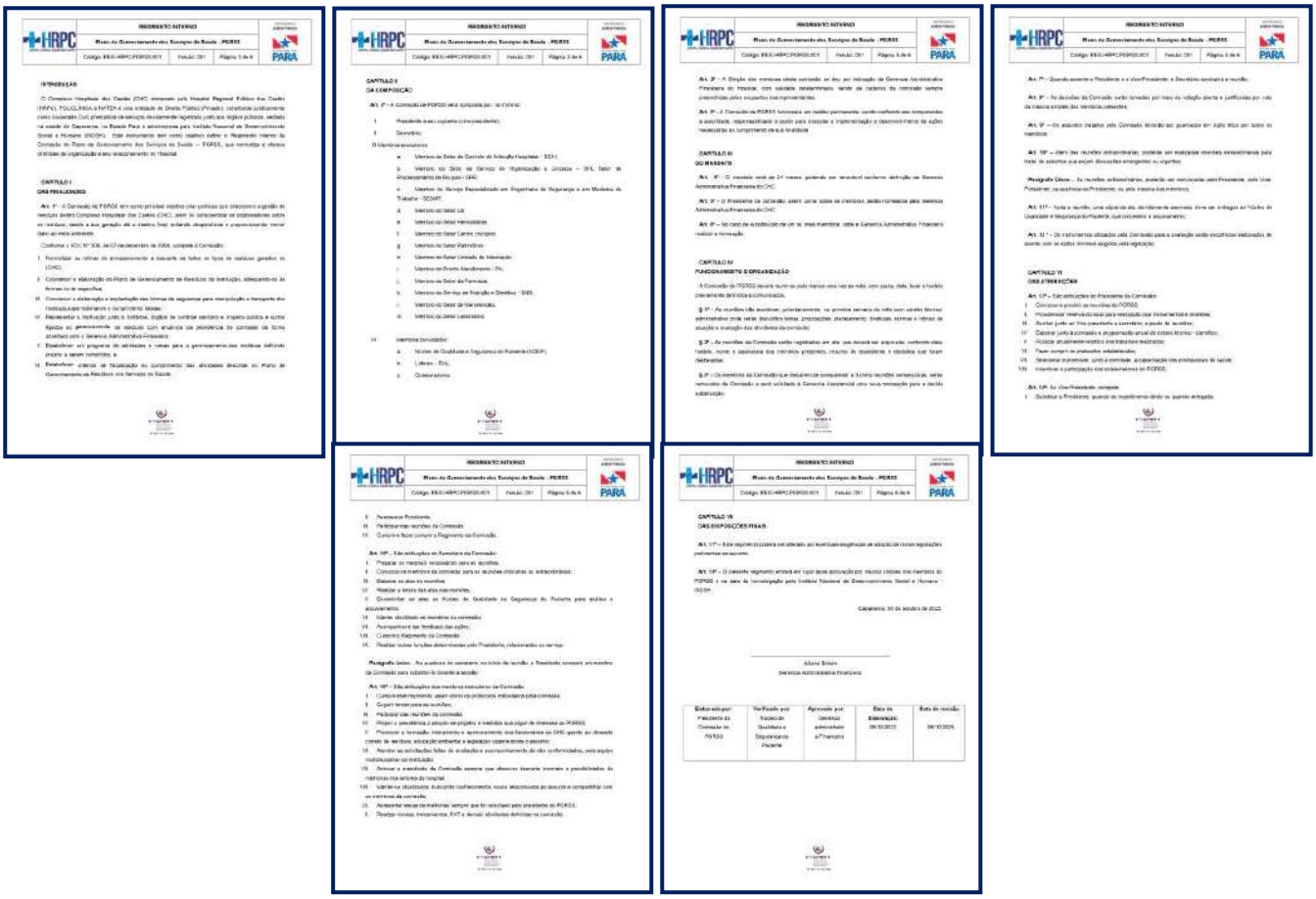

17.2 Falta espaço adequado para lavagem de carros dos lixos infectantes, em desacordo com a RDC 222/18, art.29. Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Após a visita do DESAN que ocorreu no dia 06/11/2023 para avaliar as necessidades de adequações estruturais do hospital, será feito a ampliação do espaço e as adequações conforme RDC. O prazo de execução está previsto para 2º quinzena de dezembro.

17.3 Falta de tela de proteção para roedores e vetores e canaletas para escoar a água da lavagem do abrigo infectantes, em desacordo com a RDC 222/18, art.29. Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Idem ao item 17.2.

17.4 Pisos e paredes sem revestimento para lavagem dos abrigos infectantes, em desacordo com a RDC 222/18, art.29. Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Idem ao item 17.2.

17.5 Não foi apresentado alvará sanitário da empresa contratada, em desacordo com RDC 63, artigo 11, parágrafo 1ª. Prazo: 05 (cinco) dias;

R: Segue abaixo o alvará.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
2023
ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

17.6 Não apresentou cópia de licença ambiental da prestadora de serviço, em desacordo com RDC 222/18, art.6. Prazo: 05 (cinco) dias.

R: Segue abaixo as licenças.








➢ 18. SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

18.1 Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a RDC nº 63/2011, art, 51. Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Manuais e instruções de trabalho estão dentro do nosso SGQ Interact, conforme imagem abaixo.

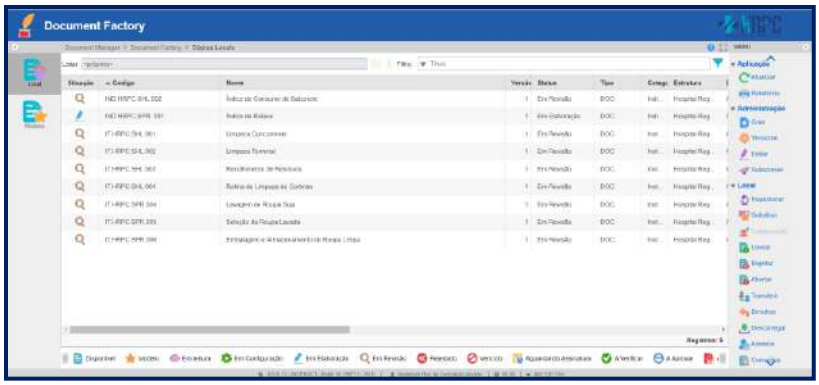

18.2 Ausência de cronograma de limpeza externa do prédio, em desacordo com RDC 63/2011- Seção VI. Prazo: 05 (cinco) dias.

R: Segue abaixo o cronograma.





➢ 19. ALMOXARIFADO

19.1 Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a RDC nº 63/2011. Prazo: 30 (trinta) dias.

R: Segue abaixo as instruções de trabalho que estão dentro do nosso SGQ Interact.

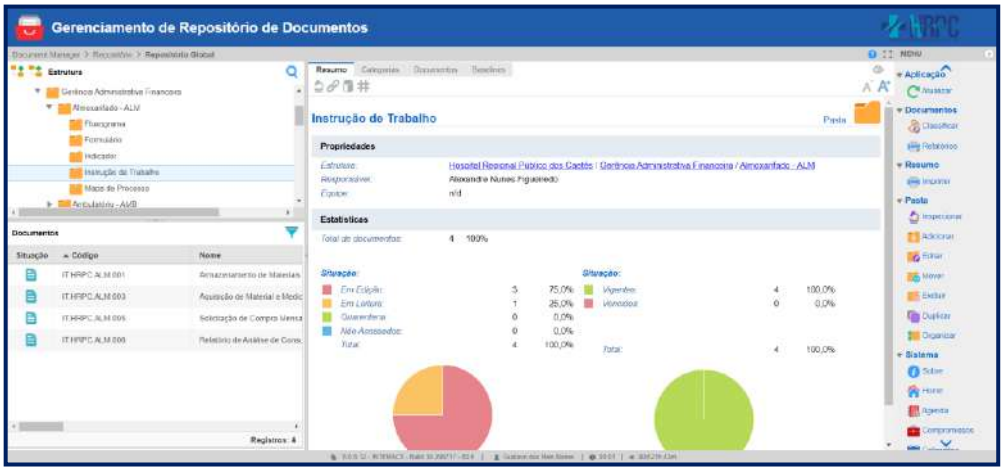

➢ 20. SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATISTICO (SAME)/FATURAMENTO

20.1 Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a RDC nº 63/2011, art.51. Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Manuais e instruções de trabalho estão dentro do nosso SGQ Interact, conforme imagem abaixo.

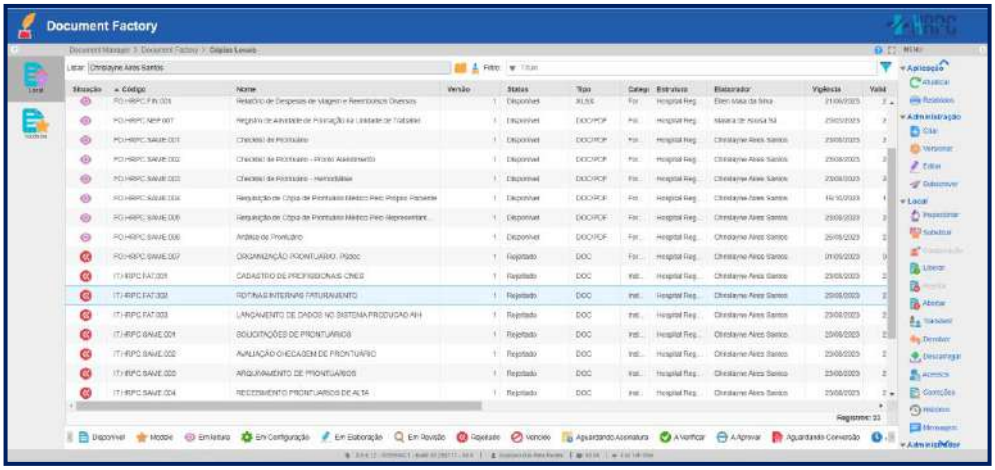

20.2 Sala sem identificação na porta;

R: Foi efetuado a identificação, segue imagem abaixo.





20.3 Ausência de armários para acondicionar as caixas box, em desacordo com RDC 63/2011, Seção I. Prazo:30 (trinta) dias;

R: Estamos em processo de mudança de estrutura de armazenamento dos documentos dos pacientes, nos quais será gerido por uma empresa terceirizada, assim será liberado espaço para organizarmos as caixas.

20.4 Muitos prontuários desarquivados e desorganizados, em desacordo com RDC 63/2011, Seção I. Prazo:30 (trinta) dias.

R: Idem ao item 20.3.

➢ **21. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETETICA**

21.1 Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a RDC nº63/2011, art.51. Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Segue abaixo os documentos que já estão dentro do nosso SGQ Interact.

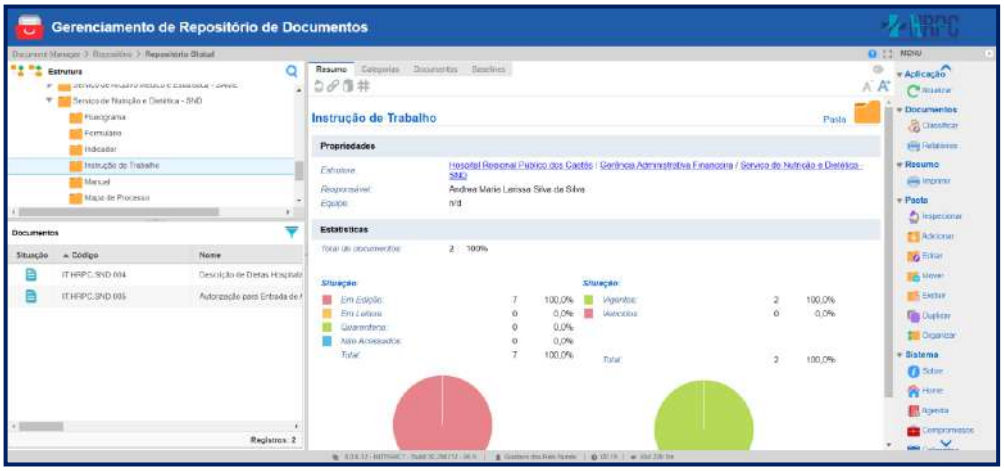

21.2 Local inadequado para o corte(açougue), em desacordo em desacordo com a RDC 222/04. Prazo: 30 (trinta) dias.

R: Segue abaixo as imagens do local de corte do HRPC.





➢ **22. FARMÁCIA**

22.1 Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a RDC nº63/2011, art.51. Prazo: 15 (quinze) dias.

R: Segue abaixo as instruções de trabalho que estão dentro do nosso SGQ Interact.

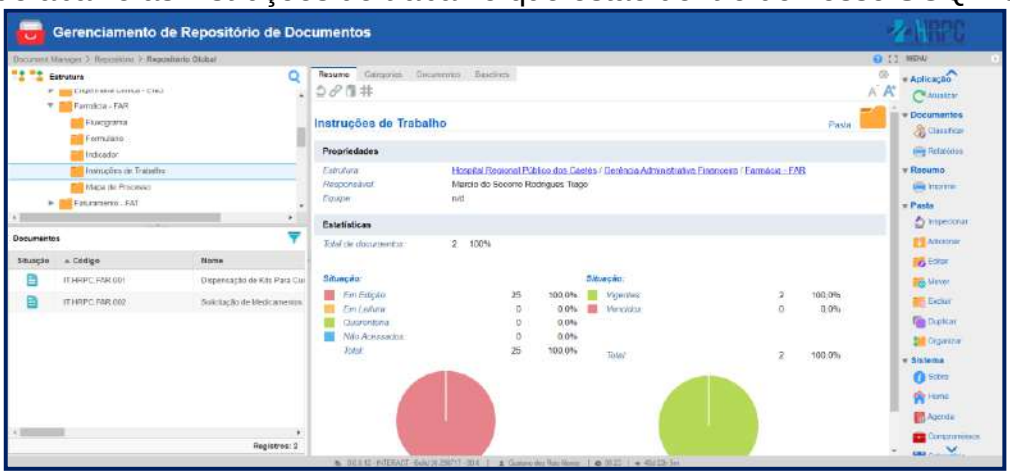

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Juliano Cesar Botero
Gerente Administrativo e Financeiro
Hospital Regional Público dos Caetés – HRPC

2023/2257457

3

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Juliano CØsar Botero, P ***.028.148-**

24/11/2023 15:14:19

31813b13a22dd22227da87315f768c44463f4497a9f4d6e756419925fbdd260f

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO PARÁ

FOLHA DE DESPACHO

GTCAGHMR-27/11/2023
1) Ciente.
2) Em resposta a notificação referente a visita técnica realizada no periodo de 25 a 29/09/2023, este GT irá acompanhar as não conformidades que foram respondidas pelo HRPC.
3)Arquiva-se.

Elizabete Alfaia
Técnica do GTCAGHMR

Elizabete Gouvêa Alfaia
Técnica do GTCAGHMR/DDRA
Matricula: 5594979

2023/2257457

4

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Elizabete Gouveia Alfaia, ***.162.232-**

27/11/2023 07:38:41

8c1cbfb205e81fac2f1a61138a22bd222df9cb8745f6a39e9ee00ce972124770

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

22	**Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

DECLARAÇÃO

Processo nº 25000.148508/2024-02

Interessado: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano ? INDSH

Interessado: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

CNPJ nº 23.453.830/0001-70

Rua Doutor Cristiano Otoni, nº 233 – Bairro: Centro.

CEP 33.250-006 – Pedro Leopoldo/MG

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 03/10/2024, SEI nº 25000.148508/2024-02, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo ao Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, inscrito no CNPJ nº 23.453.830/0001-70, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verificamos que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.141144/2020-06) conforme Portaria SAES/MS nº 764, de 20/10/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 24/10/2022, com validade de **01/01/2021 a 31/12/2023**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 37, da Lei Complementar nº 187, de 17/12/2021, na qual prevê que "§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação*" informamos que a entidade protocolou em 21/11/2023, ***tempestivamente***, o seu requerimento de renovação, conforme **SEI nº 25000.175499/2023-33**, o qual se encontra pendente de julgamento.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que ***"§ 2º A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado"***.

É importante frisar, que a Receita Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17/10/2022, que dispõe, em seu artigo 188:

> *"Art. 188. Observado o disposto nos arts. 186 e 187, o direito à imunidade poderá ser exercido pela entidade beneficente de assistência social a partir do cumprimento dos requisitos previstos na legislação específica, independentemente de requerimento à RFB. (Lei nº 12.101, de2009, art. 31; e STF, ADI nº 4.480/DF, de 2020)*

*§ 1º **A imunidade das contribuições sociais previdenciárias usufruída pela entidade é extensiva às suas dependências e estabelecimentos**, e às obras de construção civil, quando por ela executadas e destinadas a uso próprio.*

§ 2º A imunidade de que trata este artigo não abrange empresa ou entidade com personalidade jurídica própria e mantida por entidade imune. (Lei nº 12.101, de 2009, art. 30; Lei Complementar nº 187, de 2021, art. 4º).”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/ link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta *“documentos vinculados a esta entidade”* e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6107 ou (61) 3315-7966.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA
Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira**, **Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 07/10/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043626919** e o código CRC **23CCF0F5**.

Referência: Processo nº 25000.148508/2024-02 SEI nº 0043626919

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO CEBAS-EDUCAÇÃO

Atenção: As informações consultadas aqui foram atualizadas no dia 01/04/2021

Dados da Entidade Mantenedora

CNPJ:
23.453.830/0001-70

Nome:
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNAE Principal:
8610101

Início Funcionamento:
26/06/1967

UF:
MG

Munícipio:
PEDRO LEOPOLDO

Bairro:
CENTRO

Logradouro:
RUA DR CRISTIANO OTTONI 233

CEP:
33.600-000

Telefone Comercial:

CEBAS Educação Ativo [1]:

Em atualização

Instituições de Educação (0)

Código	Nome	Nível/Segmento

Nenhuma Instituição.

Processos da Mantenedora (Concessão/Renovação) (1)

Número	Data de Protocolo	Fase	Portarias [2]
23000028788202076	06/10/2020	Aguardando análise	Nenhuma portaria para este processo

(1) Ainda que a validade do último certificado CEBAS Educação esteja expirada, considera-se que a entidade possui o certificado ativo nas seguintes hipóteses legais: art. 35, §2º, da Lei 12.101/2009; art. 16, parágrafo único, da Lei 12.868/2013; e art. 8º do Decreto 8.242/2014.

(2) Para fins de verificação da validade do certificado, caso haja mais de uma decisão exarada nos autos do mesmo processo, considera-se apenas o último ato publicado no Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde
Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

PARECER TÉCNICO Nº 375/2022-CGCER/DCEBAS/SAES/MS

REF.: SEI: 25000.141144/2020-06 - REQUERIMENTO>>RENOVAÇÃO

DATA PROTOCOLO: 07/10/2020

DATA INCLUSÃO: 06/10/2020

INT.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ: 23.453.830/0001-70
ENDEREÇO: RUA DR CRISTIANO OTTONI 233 CENTRO - PEDRO LEOPOLDO/MG

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. A análise fundamenta-se nos requisitos constantes:
   1.1. Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009,
   1.2. Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013,
   1.3. Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018,
   1.4. Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014,
   1.5. Decreto n.º 7.300, de 14 de setembro de 2010, e
   1.6. Portaria de consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017.

2. Esclarecemos que, embora a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 tenha revogado a Lei nº 12.101/2009, os requerimentos de CEBAS protocolados até a data de publicação da mencionada Lei Complementar, devem ser analisados à luz da legislação vigente à época, conforme dispõe o §2º, art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021.

BLOCO - DADOS GERAIS

RELATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

TEMPESTIVIDADE DO PROCESSO:

TEMPESTIVO

EXISTE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO/RENOVAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA ANTERIOR PENDENTE DE DECISÃO:

NÃO EXISTEM PROCESSOS PENDENTES DE DECISÃO

DADOS GERAIS

EXERCÍCIO DE ANÁLISE:

2019

POSSUI CERTIFICAÇÃO ANTERIOR:

SIM

PORTARIA/DECISÃO/VIGÊNCIA:

PORTARIA MS Nº 78, DE 18 DE JANEIRO DE 2018, D.O.U Nº 15, segunda-feira, 22 de janeiro de 2018. A Renovação tem validade pelo período de **1º de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2020** (SEI nº 0017433333, fls. 72).

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO PRETENDIDA:

3 (TRÊS) ANOS

DATA DE INÍCIO: 01/01/2021

DATA FINAL: 31/12/2023

A entidade apresentou **Demonstração do Resultado do Exercício/2019**, evidenciando uma **receita bruta anual superior a um milhão de reais**. Assim, em caso de deferimento, a certificação terá o prazo de vigência de 3 (três) anos, conforme estabelece o art. 5º c/c o art. 6º do Decreto nº 8.242/2014 (SEI nº 0017055836, fls. 103).

ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE (DRE/RELATÓRIO DE ATIVIDADES/CNPJ/ESTATUTO SOCIAL)

QUAL É A ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE:

SAÚDE

Em análise aos autos, pôde-se observar a possível atuação da entidade requerente nas áreas de assistência social e educação.

Dessa forma, os autos foram encaminhados ao Ministério da Cidadania - MC e ao Ministério da Educação - MEC nos termos da Nota Técnica nº 375/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS (SEI 0017473139), para manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos inerentes a sua área de competência.

Em devolução dos autos, o MC emitiu Nota Técnica nº 056731/2021 (SEI 0021130902, fls. 141-142) na qual informa que a entidade **não possui atuação na área de assistência social** para fins de certificação.

Da mesma forma, o MEC se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1313/2021/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES (SEI 0024805784, fls. 547-549), no sentido que a Instituição também **não atua na área educacional.**

BLOCO - REQUISITOS GERAIS

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

APRESENTOU O REQUERIMENTO DE CEBAS DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSÁVEL:

SIM

CONDIÇÃO DE BENEFICENTE PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO:

PELA PRESTAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%

CONCLUSÃO:

CUMPRE O FORMULÁRIO ELETRÔNICO O DISPOSTO NO §7º ART. 4º DO DECRETO Nº 8.242, DE 2014.

UNIVERSALIDADE DOS ATENDIMENTOS

A ENTIDADE OBEDECE AO PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE:

CUMPRE O PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 2º DA LEI Nº 12.101, DE 2009.

FOLHA (S): SEI nº 0017055836, fls. 43/44

Art. 3º, Item IV do Estatuto Social

Art. 3º, Item IV do Estatuto Social.

ESTATUTO SOCIAL

APRESENTOU ESTATUTO SOCIAL:

SIM

FOLHA (S): SEI nº 0017055836, fls. 43-52

ATO CONSTITUTIVO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE:

SIM

FOLHA (S): SEI nº 0017055836, fls. 52

22/09/2015

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS:

SIM ATENDE AO DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 12.101, DE 2009.

DISPOSIÇÃO NO ESTATUTO:

Art. 1º.

PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE:

SIM ATENDE AO DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 3º DA LEI Nº 12.101, DE 2009.

DATA CONSTITUIÇÃO: 26/06/1967

PREVISÃO DE, NO CASO DE DISSOLUÇÃO, DESTINAR O PATRIMÔNIO REMANESCENTE PARA ENTIDADE CONGÊNERE OU PODER PÚBLICO:

SIM ATENDE AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 3º DA LEI Nº 12.101, DE

2009.

DISPOSIÇÃO NO ESTATUTO:

Art. 37 (fls. 50).

CONCLUSÃO:

CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 169 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 1, DE 2017, C/C O INCISO III DO ART. 3º DO DECRETO Nº 8.242, DE 2014.

ATA DE ELEIÇÃO

APRESENTOU ATA DE ELEIÇÃO:

SIM

FOLHA (S): SEI nº 0017055836, fls. 04/05

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Presidente: José Carlos Rizoli (fls. 05).

TEMPO DO MANDATO:

SIM

Conforme a Ata de Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH realizada em 18/02/2020, a data do encerramento do mandato é 27/02/2024 (fls. 05).

CONCLUSÃO:

CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 169 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 1, DE 2017, C/C INCISO II DO ART. 3º DO DECRETO Nº 8.242, DE 2014.

CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

APRESENTOU CNPJ:

SIM

FOLHA (S): SEI nº 0017433333, fls. 70

NATUREZA JURÍDICA E ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL NA ÁREA DE SAÚDE:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:
3999 - ASSOCIACAO PRIVADA.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
3250703-FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA
8511200-EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
8550302-ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO
EXCETO CAIXAS ESCOLARES

8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS
8630501-ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
8630502-ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8660700-ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE
8711503-ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FISICOS IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES
9101500-ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
9102301-ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS E ATRACOES SIMILARES.

RELAÇÃO DE CNPJ(S) DE FILIAL(IS):

1 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL REGIONAL DO MARAJO **localizado no município de** BREVES/PA **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830000412 **Situação: ATIVA**.

2 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO **localizado no município de** SORRISO/MT **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830000684 **Situação: ATIVA**.

3 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL GERAL DE TAILANDIA **localizado no município de** TAILANDIA/PA **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830000765 **Situação: ATIVA**.

4 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DE INTEGRACAO LESTE DO PARA **localizado no município de** PARAGOMINAS/PA **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830000927 **Situação: ATIVA**.

5 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCARIA **localizado no município de** ARAUCARIA/PR **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830001141 **Situação: ATIVA**.

6 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H-SAO PEDRO DA ALDEIA **localizado no município de** SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO

HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830001494 **Situação: ATIVA**.

7 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL JEAN BITAR **localizado no município de** BELEM/PA **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830001575 **Situação: ATIVA**.

8 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL GERAL DE IPIXUNA DO PARA **localizado no município de** IPIXUNA DO PARA/PA **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830001818 **Situação: ATIVA**.

9 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA **localizado no município de** SAO FRANCISCO DO SUL/SC **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830001907 **Situação: ATIVA CNES nº: 7105088**.

10 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO **localizado no município de** SAO FRANCISCO DO SUL/SC **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830002032 **Situação: ATIVA**.

11 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** UPA 24H -CAMPOS SALES **localizado no município de** MANAUS/AM **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830002113 **Situação: ATIVA**.

12 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ **localizado no município de** MANAUS/AM **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830002202 **Situação: ATIVA**.

13 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES **localizado no município de** CAPANEMA/PA **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830002385 **Situação: ATIVA CNES nº: 9685871**.

14 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO **localizado no município de** CAMPINA VERDE/MG **Atividade econômica principal –**

Código 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830002466 **Situação: ATIVA CNES nº: 2121409**.

15 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE **localizado no município de** ANAPOLIS/GO **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830002547 **Situação: ATIVA**.

16 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** CENTRO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS / GO **localizado no município de** ANAPOLIS/GO **Atividade econômica principal – Código** 8660700-ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, **CNPJ nº:** 23453830002628 **Situação: ATIVA**.

17 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO - CIIR **localizado no município de** BELEM/PA **Atividade econômica principal – Código** 8711503-ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FISICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES, **CNPJ nº:** 23453830001737 **Situação: ATIVA**.

18 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** SEDE ADMINISTRATIVA **localizado no município de** SAO PAULO/SP **Atividade econômica principal – Código** 9499500-ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, **CNPJ nº:** 23453830000501 **Situação: ATIVA**.

19 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** UPA SANTA PAULA 24H (UPA PORTE II) **localizado no município de** /PR **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830002709 **Situação: ATIVA REGULAR**, **Data da inativação: 08/09/2022**.

20 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** UPA SANTANA (UPA PORTE II) **localizado no município de** /PR **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830002890 **Situação: ATIVA REGULAR**, **Data da inativação: 08/09/2022**.

21 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** CENTRAL DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS PA **localizado no município de** BELEM/PA **Atividade econômica principal – Código** 8211300-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, **CNPJ nº:** 23453830001656 **Situação: BAIXADA**, **Data da inativação: 03/08/2021**.

22 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL E MATERNIDADE DR. EUGENIO GOMES DE

CARVALHO **localizado no município de** PEDRO LEOPOLDO/MG **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830000250 **Situação: BAIXADA**, **Data da inativação: 13/08/2019**.

23 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO GONCALVES **localizado no município de** PEDRO LEOPOLDO/MG **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830000331 **Situação: BAIXADA**, **Data da inativação: 13/08/2019**.

24 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II **localizado no município de** PONTA GROSSA/PR **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830001060 **Situação: BAIXADA**, **Data da inativação: 03/08/2021**.

25 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** UNACON DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI **localizado no município de** TUCURUI/PA **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 23453830001303 **Situação: BAIXADA**, **Data da inativação: 03/08/2021**.

26 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** ESCRITORIO ADMINISTRATIVO **localizado no município de** SANTA MARIA/RS **Atividade econômica principal – Código** 9499500-ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, **CNPJ nº:** 23453830000846 **Situação: BAIXADA**, **Data da inativação: 03/11/2014**.

27 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** INST.NAC.DESENV.SOCIAL E HUMANO-FILIAL RIO DE JANEIRO **localizado no município de** RIO DE JANEIRO/RJ **Atividade econômica principal – Código** 9499500-ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, **CNPJ nº:** 23453830001222 **Situação: BAIXADA**, **Data da inativação: 11/12/2017**.

CONCLUSÃO:

CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 169 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 1, DE 2017, C/C O INCISO I DO ART. 3º DO DECRETO Nº 8.242, DE 2014.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

APRESENTOU O RELATÓRIO DE ATIVIDADES, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE O PÚBLICO ATENDIDO E OS RECURSOS ENVOLVIDOS:

SIM

FOLHA (S): SEI nº 0017055836, fls. 79-92

CONCLUSÃO:

CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO IV DO ART. 169 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 1, DE 2017, C/C O INCISO IV DO ART. 3º DO DECRETO Nº 8.242, DE 2014.

A entidade informou no **Relatório Anual de Atividades (2019)** que realizou atendimentos em internação hospitalar e em regime ambulatorial para usuários SUS e Não SUS no Hospital Pedro Leopoldo, e informou ainda que possui unidades públicas geridas pelo Instituto.

BLOCO - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA COMPROVAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%

OFERTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SUS

CÓPIA DA PROPOSTA DE OFERTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% (SESSENTA POR CENTO), EFETUADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE AO GESTOR LOCAL DO SUS, PROTOCOLADA JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE RESPECTIVA:

SIM

FOLHA (S): SEI nº 0017055836, fls. 129

RELAÇÃO DE PROPOSTA DE OFERTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS:

A entidade apresentou a proposta de oferta de prestação de serviços ao SUS, no percentual mínimo de 60%, datada de 02/01/2019, devidamente protocolada na Secretaria Municipal da Saúde de Pedro Leopoldo/MG na mesma data.

CONCLUSÃO:

CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 4º DA LEI Nº 12.101, DE 2009, C/C O INCISO II DO ART. 19 DO DECRETO Nº 8.242, DE 2014, C/C O INCISO X DO ART. 169 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 1, DE 2017.

CONTRATO, CONVÊNIO, INSTRUMENTO CONGÊNERE OU TERMO DE PACTUAÇÃO

APRESENTOU PACTUAÇÃO COM GESTOR DO SUS:

SIM

TIPO DE CONTRATO:

CONTRATO/CONVÊNIO

TERMO ADITIVO

OBJETO (S) DO CONTRATO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS

GERÊNCIA DE UNIDADE PÚBLICA

RELAÇÃO DOS TERMOS DE PACTUAÇÃO COM GESTOR DO SUS:

A entidade apresentou os seguintes instrumentos contratuais (separados por localização):

ESTADO DO PARÁ:

1. Contrato de Gestão n° 028/SESPA/2014 (Processo nº 2014/233706), de 26/05/2014 celebrado entre o **Estado do Pará e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (CNPJ Nº 23.453.830/0001-70),** visando o estabelecimento *"de compromisso entre as partes, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no* ***Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará****,...",* com prazo de **vigência de 12 (doze) meses (fls. 127), tendo por termo inicial a data de 26/05/2014 e término em 25/05/2015** (SEI nº 0017056023; fls. 116-138) - (CNPJ SEI nº 0017433333, fls. 15).

-1º Termo Aditivo, de 22/08/2014 ao Contrato de Gestão n° 028/SESPA/2014 (Processo nº 2014/233706) que trata repasse de recursos financeiros (SEI nº 0017056023; fls. 161/162).

-2º Termo Aditivo, de 26/05/2015 ao Contrato de Gestão n° 028/SESPA/2014 (Processo nº 2014/233706) que prorroga o prazo do contrato de gestão original por mais **12 (doze) meses, de 26/05/2015 a 25/05/2016** (SEI nº 0017056023; fls. 164/165).

-3º Termo Aditivo, de 26/05/2016 ao Contrato de Gestão n° 028/SESPA/2014 (Processo nº 2014/233706) que prorroga o prazo do contrato de gestão original por mais **12 (doze) meses, de 26/05/2016 a 25/05/2017** (SEI nº 0017056023; fls. 167/168).

-4º Termo Aditivo, de 22/07/2016 ao Contrato de Gestão n° 028/SESPA/2014 (Processo nº 2014/233706) que tem por objeto a repactuação da quantidade das atividades assistenciais (SEI nº 0017056023; fls. 169-172).

-5º Termo Aditivo, de 27/07/2016 ao Contrato de Gestão n° 028/SESPA/2014 (Processo nº 2014/233706) que trata de repasse financeiro (SEI nº 0017056023; fls. 173/174).

-6º Termo Aditivo, de 24/01/2017 ao Contrato de Gestão n° 028/SESPA/2014 (Processo nº 2014/233706) que trata de repasse financeiro (SEI nº 0017056023; fls. 175/176).

-7º Termo Aditivo, de 26/05/2017 ao Contrato de Gestão n° 028/SESPA/2014 (Processo nº 2014/233706) que prorroga o prazo do contrato de gestão original por mais **12 (doze) meses, de 26/05/2017 a 25/05/2018** (SEI nº 0017056023; fls. 179/180).

-8º Termo Aditivo, de 11/07/2017 ao Contrato de Gestão n° 028/SESPA/2014 (Processo nº 2014/233706) que trata de repasse financeiro (SEI nº 0017056023; fls. 183/184).

-9º Termo Aditivo, de 26/05/2018 ao Contrato de Gestão n° 028/SESPA/2014 (Processo nº 2014/233706) que prorroga o prazo do contrato de gestão original por mais **12 (doze) meses, de 26/05/2018 a 25/05/2019** (SEI nº 0017056023; fls. 187/188).

-10º Termo Aditivo, de 14/12/2018 ao Contrato de Gestão n° 028/SESPA/2014 (Processo nº 2014/233706) que trata de repasse financeiro (SEI nº 0017056023; fls. 189-191).

-11º Termo Aditivo, de 14/12/2018 ao Contrato de Gestão n°

028/SESPA/2014 (Processo nº 2014/233706) que prorroga o prazo do contrato de gestão original por mais **12 (doze) meses, de 26/05/2019 a 25/05/2020** (SEI nº 0017056023; fls. 192/193).

-12º Termo Aditivo, de 05/2020 ao Contrato de Gestão n° 028/SESPA/2014 (Processo nº 2014/233706) que prorroga o prazo do contrato de gestão original por mais **12 (doze) meses, de 26/05/2020 a 25/05/2021** (SEI nº 0017056023; fls. 196-198).

2. Contrato de Gestão n° 038/SESPA/2015 (Processo nº 2015/418480), de 22/09/2015 celebrado entre o **Estado do Pará e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (CNPJ Nº 23.453.830/0004-12),** visando o estabelecimento *"de compromisso entre as partes, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no* ***Hospital Regional Público do Marajó****,...",* com prazo de **vigência de 12 (doze) meses (fls. 10), tendo por termo inicial a data de 22/09/2015 e término em 21/09/2016** (SEI nº 0017056023; fls. 01-20) - (CNPJ SEI nº 0017433333, fls. 07).

-1º Termo Aditivo, de 28/04/2016 ao Contrato de Gestão n° 038/SESPA/2015 (Processo nº 2015/418480) que trata de repasse de recursos financeiros (SEI nº 0017056023; fls. 42/43).

-2º Termo Aditivo, de 22/09/2016 ao Contrato de Gestão n° 038/SESPA/2015 (Processo nº 2015/418480) que prorroga o prazo do contrato de gestão original por mais **12 (doze) meses, de 22/09/2016 a 21/09/2017** (SEI nº 0017056023; fls. 44/45).

-3º Termo Aditivo, de 22/09/2017 ao Contrato de Gestão n° 038/SESPA/2015 (Processo nº 2015/418480) que prorroga o prazo do contrato de gestão original por mais **12 (doze) meses, de 22/09/2017 a 21/09/2018** (SEI nº 0017056023; fls. 48/49).

-4º Termo Aditivo, de 03/07/2018 ao Contrato de Gestão n° 038/SESPA/2015 (Processo nº 2015/418480) que trata de repasse de recursos financeiros (SEI nº 0017056023; fls. 50-52).

-5º Termo Aditivo, de 22/09/2018 ao Contrato de Gestão n° 038/SESPA/2015 (Processo nº 2015/418480) que prorroga o prazo do contrato de gestão original por mais **12 (doze) meses, de 22/09/2018 a 21/09/2019** (SEI nº 0017056023; fls. 56-59).

-6º Termo Aditivo, de 21/12/2018 ao Contrato de Gestão n° 038/SESPA/2015 (Processo nº 2015/418480) que trata de repasse de recursos financeiros (SEI nº 0017056023; fls. 60/61).

-7º Termo Aditivo, de 06/08/2019 ao Contrato de Gestão n° 038/SESPA/2015 (Processo nº 2015/418480) que trata de repasse de recursos financeiros (SEI nº 0017056023; fls. 62/63).

-8º Termo Aditivo, de 06/2020 ao Contrato de Gestão n° 038/SESPA/2015 (Processo nº 2015/418480) que trata de repasse de recursos financeiros (SEI nº 0017056023; fls. 64/65).

3. Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2016 (Processo nº 2016/69774), de 10/03/2016 celebrado entre o **Estado do Pará,** nesse ato tendo como **interveniente o HOSPITAL OFHIR LOYOLA e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (CNPJ Nº 23.453.830/0001-70),** visando o estabelecimento *"de compromisso entre as partes, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e*

serviços de saúde, no ***Hospital Jean Bitar,...",*** com prazo de **vigência de 12 (doze) meses (fls. 106), tendo por termo inicial a data de 10/03/2016 e término em 09/02/2017** (SEI nº 0017081450; fls. 96-116) - (CNPJ SEI nº 0017433333, fls. 23).

-1º Termo Aditivo, de 2016 ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2016 (Processo nº 2016/172473) que trata de repasse de recursos financeiros (SEI nº 0017081450; fls. 137-139).

-2º Termo Aditivo, de 01/10/2016 ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2016 (Processo nº 2016/383597) que trata da repactuação das quantidades de atividades assistenciais (SEI nº 0017081450; fls. 140-142).

-3º Termo Aditivo, de 10/03/2017 ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2016 (Processo nº 2017/96382) que prorroga o prazo do contrato de gestão original por mais **12 (doze) meses, de 10/03/2017 a 09/03/2018** (SEI nº 0017081450; fls. 143/144).

-4º Termo Aditivo, de 01/10/2017 ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2016 (Processo nº 2017/333803) que trata da repactuação das quantidades de atividades assistenciais (SEI nº 0017081450; fls. 147-149).

-5º Termo Aditivo, de 10/03/2018 ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2016 (Processo nº 2018/20032) que prorroga o prazo do contrato de gestão original por mais **12 (doze) meses, de 10/03/2018 a 09/03/2019** (SEI nº 0017081450; fls. 154/155).

-6º Termo Aditivo, de 27/04/2018 ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2016 (Processo nº 2018/19228) que trata da repactuação das quantidades de atividades assistenciais (SEI nº 0017081450; fls. 156-158).

-7º Termo Aditivo, de 14/09/2018 ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2016 (Processo nº 2018/417732) que trata da alteração e inclusão de itens no contrato (SEI nº 0017081450; fls. 164-167).

-8º Termo Aditivo, de 01/10/2018 ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2016 (Processo nº 2018/258592) que trata da atualização do **CNPJ Nº 23.453.830/0001-70 para CNPJ Nº 23.453.830/0015-75, a partir de 01/10/2018** (SEI nº 0017081450; fls. 168/169).

-9º Termo Aditivo, de 19/12/2018 ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2016 (Processo nº 2018/556441) que trata da repactuação das quantidades de atividades assistenciais, valores e ajustes financeiros (SEI nº 0017081450; fls. 170/171).

-10º Termo Aditivo, de 10/03/2019 ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2016 (Processo nº 2019/46457) que prorroga o prazo de vigência do contrato de gestão original por mais **12 (doze) meses, de 10/03/2019 a 09/03/2020** (SEI nº 0017081450; fls. 177/178).

-11º Termo Aditivo, de 09/03/2020 ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2016 (Processo nº 2020/58193) que prorroga o prazo de vigência do contrato de gestão original por mais **06 (seis) meses** (SEI nº 0017081450; fls. 179/180).

4. Contrato de Gestão n° 003/SESPA/2016 (Processo nº 2016/69775), de 10/03/2016 celebrado entre o **Estado do Pará e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (CNPJ Nº 23.453.830/0001-70),** visando o estabelecimento *"de compromisso entre as partes, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e*

serviços de saúde, na ***Unidade de Assistência de Alta Oncologia - UNACON, do Hospital Regional de Tucuruí,...",*** com prazo de **vigência de 12 (doze) meses (fls. 37), tendo por termo inicial a data de 10/03/2016 e término em 09/02/2017** (SEI nº 0017081450; fls. 28-48) - (CNPJ SEI nº 0017433333, fls. 19).

-1º Termo Aditivo, de 12/05/2016 ao Contrato de Gestão n° 003/SESPA/2016 (Processo nº 2016/172486) que trata de repasse de recursos financeiros (SEI nº 0017081450; fls. 67-69).

-2º Termo Aditivo, de 10/03/2017 ao Contrato de Gestão n° 003/SESPA/2016 (Processo nº 2017/96372) que prorroga o prazo do contrato de gestão original por mais **12 (doze) meses, de 10/03/2017 a 09/03/2018** (SEI nº 0017081450; fls. 72/73).

-3º Termo Aditivo, de 10/03/2018 ao Contrato de Gestão n° 003/SESPA/2016 (Processo nº 208/23243) que prorroga o prazo do contrato de gestão original por mais **12 (doze) meses, de 10/03/2018 a 09/03/2019** (SEI nº 0017081450; fls. 74/75).

-4º Termo Aditivo, de 14/09/2018 ao Contrato de Gestão n° 003/SESPA/2016 (Processo nº 2018/417785) que altera itens do contrato de gestão original por mais **12 (doze) meses, de 10/03/2018 a 09/03/2019** (SEI nº 0017081450; fls. 76-78).

-5º Termo Aditivo, de 20/09/2018 ao Contrato de Gestão n° 003/SESPA/2016 (Processo nº 2017/360536) que trata de repasse de recurso financeiro (SEI nº 0017081450; fls. 79-81).

-6º Termo Aditivo, de 01/10/2018 ao Contrato de Gestão n° 003/SESPA/2016 (Processo nº 2018/258592) que trata da atualização do **CNPJ Nº 23.453.830/0001-70 para CNPJ Nº 23.453.830/0013-03, a partir de 01/10/2018** (SEI nº 0017081450; fls. 84/85).

-7º Termo Aditivo, de 10/03/2019 ao Contrato de Gestão n° 003/SESPA/2016 (Processo nº 2018/557581) que prorroga o prazo do contrato de gestão original por mais **12 (doze) meses, de 10/03/2019 a 09/03/2020** (SEI nº 0017081450; fls. 86/87).

-8º Termo Aditivo, de 2019 ao Contrato de Gestão n° 003/SESPA/2016 (Processos nº 2019/105316, 2019/198090 e 2019197739) que tem por objeto acrescer serviços e recursos financeiros aos já pactuados no contrato de gestão original por mais **12 (doze) meses, de 10/03/2019 a 09/03/2020** (SEI nº 0017081450; fls. 91-93).

-9º Termo Aditivo, de 03/2019 ao Contrato de Gestão n° 003/SESPA/2016 (Processos nº 2020/136725; 2020171858) que tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de gestão original por mais **(06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura** (SEI nº 0017081450; fls. 94/95).

5. Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2017 (Processo nº 2017/455995 e 2017/501310), de 22/11/20170/03/2016 celebrado entre o **Estado do Pará,** nesse ato tendo como **interveniente o HOSPITAL OFHIR LOYOLA e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (CNPJ Nº 23.453.830/0001-70),** visando o estabelecimento *"de compromisso entre as partes, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, do* ***Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR****, o qual contempla o CER IV, CEO II e Oficina Ortopédica,...",* com prazo de **vigência de 60 (sessenta) meses (fls. 190),**

tendo por termo inicial a data de 22/11/2017 e término em 21/11/2022 (SEI nº 0017081450; fls. 181-199)

-1º Termo Aditivo, de 05/12/2017 ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2017 (Processo nº 2017/528888) que trata de repasse de recurso financeiro (SEI nº 0017081450; fls. 200-202).

-2º Termo Aditivo, de 19/03/2018 ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2017 (Processo nº 2018/101011) que trata de repasse de recurso financeiro (SEI nº 0017081450; fls. 205-207).

-3º Termo Aditivo, de 01/10/2018 ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2017 (Processo nº 2018/258592) que trata da atualização do **CNPJ Nº 23.453.830/0001-70 para CNPJ Nº 23.453.830/0017-37, a partir de 01/10/2018** (SEI nº 0017081450; fls. 208/209).

-4º Termo Aditivo, de 24/10/2018 ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2017 (Processo nº 2018/400699, 2018/423645, 2018/440405 e 2018/473270) que trata da repactuação das quantidades de atividades assistenciais, valores e ajustes financeiros (SEI nº 0017081450; fls. 210-212; SEI nº 0017163077 fl. 01).

6. Contrato de Gestão n° 001/SESPA/2018 (Processo nº 8229/2018; 81875/2018; 95130/2018), de 01/03/2018 celebrado entre o **Estado do Pará e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (CNPJ Nº 23.453.830/0001-70),** visando o estabelecimento *"de compromisso entre as partes, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Geral de Ipixuna do Pará**,..."*, com prazo de **vigência de 60 (sessenta) meses (fls. 20), tendo por termo inicial a data de 01/03/2018 e término em 28/02/2023** (SEI nº 0017163077; fls. 10-32) - (CNPJ SEI nº 0017433333, fls. 25).

-1º Termo Aditivo, de 03/07/2018 ao Contrato de Gestão n° 001/SESPA/2018 (Processo nº 2018/141153) que trata de repasse de recursos financeiros (SEI nº 0017163077; fls. 52/53).

-2º Termo Aditivo, de 17/08/2018 ao Contrato de Gestão n° 001/SESPA/2018 (Processo nº 2018/371201) que trata de repasse de recursos financeiros (SEI nº 0017163077; fls. 56/57).

-3º Termo Aditivo, de 01/10/2018 ao Contrato de Gestão n° 001/SESPA/2018 (Processo nº 2018/258592) que trata da atualização do **CNPJ Nº 23.453.830/0001-70 para CNPJ Nº 23.453.830/0018-18, a partir de 01/10/2018** (SEI nº 0017163077; fls. 60/61).

7. Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2018 (Processo nº 2018/297253), de 01/07/2018 celebrado entre o **Estado do Pará e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (CNPJ Nº 23.453.830/0001-70),** visando o estabelecimento *"de compromisso entre as partes, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Geral de Tailândia**,..."*, com prazo de **vigência de 60 (sessenta) meses (fls. 76), tendo por termo inicial a data de 01/07/2018 e término em 30/06/2023** (SEI nº 0017056023; fls. 66-87) - (CNPJ SEI nº 0017433333, fls. 11).

-1º Termo Aditivo, de 01/09/2018 ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2018 (Processo nº 2018/297253) que trata de inclusão de serviços e repasse de recursos financeiros (SEI nº 0017056023; fls. 111-113).

5. Contrato de Gestão n° 001/SESPA/2018 (Processo nº 8229/2018;

81875/2018; 95130/2018), de 01/03/2018 celebrado entre o **Estado do Pará e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (CNPJ Nº 23.453.830/0001-70),** visando o estabelecimento *"de compromisso entre as partes, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Geral de Ipixuna do Pará**,..."*, com prazo de **vigência de 60 (sessenta) meses (fls. 20), tendo por termo inicial a data de 01/03/2018 e término em 28/02/2023** (SEI nº 0017163077; fls. 10-32).

-1º Termo Aditivo, de 03/07/2018 ao Contrato de Gestão n° 001/SESPA/2018 (Processo nº 2018/141153) que trata de repasse de recursos financeiros (SEI nº 0017163077; fls. 52/53).

-2º Termo Aditivo, de 17/08/2018 ao Contrato de Gestão n° 001/SESPA/2018 (Processo nº 2018/371201) que trata de repasse de recursos financeiros (SEI nº 0017163077; fls. 56/57).

-3º Termo Aditivo, de 01/10/2018 ao Contrato de Gestão n° 001/SESPA/2018 (Processo nº 2018/258592) que trata da atualização do **CNPJ Nº 23.453.830/0001-70 para CNPJ Nº 23.453.830/0018-18, a partir de 01/10/2018** (SEI nº 0017163077; fls. 60/61).

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR:

8. Contrato de Gestão n° 422/2014, de 01/07/2014 celebrado entre o **Município de Ponta Grossa/PR e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (CNPJ Nº 23.453.830/0001-70),** que tem por objeto *"a Gestão da **Unidade de Pronto Atendimento - UPA Porte II**, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades de serviços de saúde, bem como a administração de toda infraestrutura operacional da unidade, inclusive sua manutenção, fornecimento de insumos, contratos com terceiros e demais necessidades ,..."*, com prazo de **vigência de 12 (doze) meses (fls. 200), a partir da data de sua assinatura** (SEI nº 0017056023; fls. 199-202); (CNPJ SEI nº 0017433333, fls. 15).

-1ª Retificação, de 17/11/2014 ao Contrato de Gestão n° 422/2014 que trata da retificação do **CNPJ Nº 23.453.830/0001-70** da contratada para o **CNPJ Nº 23.453.830/0010-60** (SEI nº 0017081450; fls. 06).

-2ª Retificação, de 03/09/2015 ao Contrato de Gestão n° 422/2014 que trata do prazo de execução para prestação do serviço de 12 (doze) meses (SEI nº 0017081450; fls. 07).

-3ª Retificação, de 20/10/2015 ao Contrato de Gestão n° 422/2014 que trata de alteração da dotação orçamentária (SEI nº 0017081450; fls. 08).

-4ª Retificação, de 30/11/2015 ao Contrato de Gestão n° 422/2014 que prorroga o prazo de vigência do contrato de gestão primitivo, por mais 12 (doze) meses, **de 03/09/2015 a 02/09/2016** (SEI nº 0017081450; fls. 10).

-5ª Retificação, de 28/07/2016 ao Contrato de Gestão n° 422/2014 que retifica o Anexo I do contrato de gestão primitivo (SEI nº 0017081450; fls. 11/12).

-6ª Retificação, de 29/07/2016 ao Contrato de Gestão n° 422/2014 que trata de alteração da dotação orçamentária (SEI nº 0017081450; fls. 13).

-7ª Retificação, de 09/11/2016 ao Contrato de Gestão n° 422/2014 que prorroga o prazo de vigência do contrato de gestão primitivo, por mais 12 (doze)

meses, **de 02/09/2016 a 01/09/2017** (SEI nº 0017081450; fls. 15).

-8ª Retificação, de 14/09/2017 ao Contrato de Gestão n° 422/2014 que prorroga o prazo de vigência do contrato de gestão primitivo, por mais 12 (doze) meses, **de 01/09/2017 a 31/08/2018** (SEI nº 0017081450; fls. 17).

-9ª Retificação, de 12/01/2018 ao Contrato de Gestão n° 422/2014 que tem por objeto a modificação unilateral do contrato de gestão primitivo, quanto à dotação orçamentária (SEI nº 0017081450; fls. 18).

-10ª Retificação, de 07/11/2018 ao Contrato de Gestão n° 422/2014 que prorroga o prazo de vigência do contrato de gestão primitivo, por mais 12 (doze) meses, **de 31/08/2018 a 031/08/2019** (SEI nº 0017081450; fls. 19).

-11ª Retificação, de 28/01/2019 ao Contrato de Gestão n° 422/2014 que altera o preâmbulo do contrato de gestão primitivo *(Sucessora do Município de Ponta Grossa: Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa...");* por mais 12 (doze) meses, **de 03/09/2015 a 02/09/2016** (SEI nº 0017081450; fls. 20).

-12ª Retificação, de 15/02/2019 ao Contrato de Gestão n° 422/2014 que tem por objeto a alteração da dotação orçamentária (SEI nº 0017081450; fls. 21).

-13ª Retificação, de 02/08/2019 ao Contrato de Gestão n° 422/2014 que trata de repasse financeiro (SEI nº 0017081450; fls. 22).

-14ª Retificação, de 31/10/2019 ao Contrato de Gestão n° 422/2014 que trata de repasse de recurso financeiro (SEI nº 0017081450; fls. 24/25).

-16ª Retificação, de 31/08/2020 ao Contrato de Gestão n° 422/2014 que trata de repasse de recurso financeiro (SEI nº 0017081450; fls. 26).

MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO/MG:

9. Convênio n° 023/2014, de 01/10/2014 celebrado entre o **Município de Pedro Leopoldo/MG e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (MATRIZ: CNPJ Nº 23.453.830/0001-70 - CNES Nº 2154560),** que tem por objeto *"integrar o INDSH no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde,...",* com prazo de **vigência de 24 (vinte e quatro) meses (fls. 02), a partir da data de sua assinatura** (SEI nº 0017056172; fls. 01-09) - (CNPJ SEI nº 0017433333, fls. 70).

-2º Termo Aditivo, de 01/10/2015 ao Convênio n° 023/2014 que trata do prazo de vigência do Documento Descritivo do contrato primitivo de **01/10/2015 até 01/04/2016** (SEI nº 0017056172; fls. 39/40).

-3º Termo Aditivo, de 31/05/2016 ao Convênio n° 023/2014 que prorroga o prazo de vigência do convênio primitivo até **01/04/2017, a partir da data de sua assinatura** (SEI nº 0017056172; fls. 69/70).

-4º Termo Aditivo, de 15/07/2016 ao Convênio n° 023/2014 que trata de repasse financeiro (SEI nº 0017056172; fls. 92/93).

-5º Termo Aditivo, de 18/08/2016 ao Convênio n° 023/2014 que trata de alterações no Documento Descritivo (SEI nº 0017056172; fls. 143-145).

-6º Termo Aditivo, de 29/08/2016 ao Convênio n° 023/2014 que trata de repasse financeiro (SEI nº 0017056172; fls. 152-154).

-7º Termo Aditivo, de 31/03/2016 ao Convênio n° 023/2014 que prorroga o prazo de vigência do convênio primitivo, por mais 12 (doze) meses até **01/04/2018, a contar de 01/04/2017** (SEI nº 0017056172; fls. 155/156).

-8º Termo Aditivo, de 28/03/2018 ao Convênio n° 023/2014 que prorroga o prazo de vigência do convênio primitivo,por mais 03 (três) meses até **30/06/2018, a contar de 01/04/2018** (SEI nº 0017056172; fls. 178/179).

-9º Termo Aditivo, de 28/06/2018 ao Convênio n° 023/2014 que prorroga o prazo de vigência do convênio primitivo,por mais 03 (três) meses até **30/09/2018, a contar de 01/07/2018** (SEI nº 0017056172; fls. 182/183).

-10º Termo Aditivo, de 27/09/2018 ao Convênio n° 023/2014 que prorroga o prazo de vigência do convênio primitivo,por mais 02 (três) meses até **30/11/2018, a contar de 01/10/2018** (SEI nº 0017056172; fls. 187/188).

-11º Termo Aditivo, de 14/09/2018 ao Convênio n° 023/2014 que prorroga o prazo de vigência do convênio primitivo,por mais 02 (dois) meses até **31/01/2019, a contar de 01/12/2018** (SEI nº 0017056172; fls. 192/193).

-12º Termo Aditivo, de 14/01/2019 ao Convênio n° 023/2014 que prorroga o prazo de vigência do convênio primitivo,por mais 05 (cinco) meses até **30/06/2019, a contar de 01/02/2019** (SEI nº 0017056172; fls. 197/198).

-13º Termo Aditivo, de 03/06/2019 ao Convênio n° 023/2014 que prorroga o prazo de vigência do convênio primitivo,por mais 02 (dois) meses até **31/08/2019, a contar de 01/07/2019** (SEI nº 0017056172; fls. 202/203).

-14º Termo Aditivo, de 19/08/2019 ao Convênio n° 023/2014 que prorroga o prazo de vigência do convênio primitivo, por mais 03 (três) meses até **30/09/2019, a contar de 01/09/2019** (SEI nº 0017056172; fls. 207/208).

-15º Termo Aditivo, de 27/09/2019 ao Convênio n° 023/2014 que prorroga o prazo de vigência do convênio primitivo, por mais 12 (doze) meses até **30/09/2020, a contar de 01/10/2019** (SEI nº 0017056172; fls. 212-214).

10. Convênio n° 023/2015, de 01/06/2015 celebrado entre o **Município de Pedro Leopoldo/MG e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (CNPJ Nº 23.453.830/0001-70),** que tem por objeto *"a cooperação entre o Concedente e a Convenente, visando a implementação de melhorias na assistência à Saúde da gestante e neonato, prestadas à população acobertada pelo Sistema Único de Saúde de Pedro Leopoldo mediante o fomento financeiro do Município para manutenção dos plantões de profissionais em Obstetrícia, Pediatria e Anestesiologia,...",* com prazo de **vigência de 12 (doze) meses (fls. 223), a partir da data de sua assinatura** (SEI nº 0017056172; fls. 218-225).

-1º Termo Aditivo, de 01/06/2016 ao Convênio n° 023/2015 que prorroga o prazo de vigência do convênio primitivo, por mais 08 (oito) meses, contados a partir de **01/06/2016 a 31/01/2017** (SEI nº 0017056172; fls. 228/229).

-2º Termo Aditivo, de 31/01/2017 ao Convênio n° 023/2015 que prorroga o prazo de vigência do contrato primitivo, por mais 03 (três) meses de **31/01/2017 a 30/04/2017, a partir da data de sua assinatura** (SEI nº 0017056172; fls. 231/232).

-3º Termo Aditivo, de 28/04/2017 ao Convênio n° 023/2015 que prorroga o prazo de vigência do contrato primitivo, por mais12 (doze) meses de **30/04/2017 a 30/04/2018, a partir da data de sua assinatura** (SEI nº 0017056172; fls. 234/235).

-4º Termo Aditivo, de 09/04/2018 ao Convênio n° 023/2015 que prorroga o prazo de vigência do contrato primitivo, por mais 03 (três) meses de **30/04/2018 a 31/07/2018** (SEI nº 0017056172; fls. 237/238).

-5º Termo Aditivo, de 28/06/2018 ao Convênio n° 023/2015 que prorroga o prazo de vigência do contrato primitivo de **01/08/2018 a 31/10/2018** (SEI nº 0017056172; fls. 240/241).

-6º Termo Aditivo, de 22/10/2018 ao Convênio n° 023/2015 que prorroga o prazo de vigência do contrato primitivode **01/11/2018 a 31/12/2018** (SEI nº 0017056172; fls. 243/244).

-7º Termo Aditivo, de 18/12/2018 ao Convênio n° 023/2015 que prorroga o prazo de vigência do contrato primitivo de **01/01/2019 a 30/06/2019** (SEI nº 0017056172; fls. 246/247).

-8º Termo Aditivo, de 17/06/2019 ao Convênio n° 023/2015 que prorroga o prazo de vigência do contrato primitivo de **01/07/2019 a 31/08/2019**(SEI nº 0017056172; fls. 249/250).

-9º Termo Aditivo, de 19/08/2019 ao Convênio n° 023/2015 que prorroga o prazo de vigência do contrato primitivo de **01/01/2019 a 31/10/2019** (SEI nº 0017056172; fls. 255/256).

-10º Termo Aditivo, de 31/10/2019 ao Convênio n° 023/2015 que prorroga o prazo de vigência do contrato primitivo de **01/11/2019 a 30/11/2019** (SEI nº 0017056172; fls. 260/261).

-11º Termo Aditivo, de 28/11/2019 ao Convênio n° 023/2015 que prorroga o prazo de vigência do contrato primitivo até **01/11/2019 a 29/02/2020** (SEI nº 0017056172; fls. 263/264).

-12º Termo Aditivo, de 19/12/2019 ao Convênio n° 023/2015 que trata de repasse de recurso financeiro (SEI nº 0017056172; fls. 266-268).

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL/SC:

11. Contrato de Gestão n° 013/2019, de 11/04/2019 celebrado entre a **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (CNPJ Nº 23.453.830/0001-70),** visando o estabelecimento *"de compromisso entre as partes, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Municipal da Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, Porte I,..."***, com prazo de **vigência de 12 (doze) meses (fls. 72), tendo por termo inicial a data de 14/04/2019** (SEI nº 0017163077; fls. 62-83); CNPJ SEI nº 0017433333, fls. 27 e 29):

Nesse caso cabe deixar registrado que trata-se de unidade pública, ***Hospital Municipal da Nossa Senhora da Graça,*** de CNES nº 7105088 pertencente a Prefeitura Municipal de São Francisco/SC, **CNPJ nº 83.102.269/0001-06** que a partir de janeiro/2019 passou a ser vinculada ao **CNPJ Nº 23.453.830/0001-70** do INDSH, como entidade mantida pela prefeitura (**SEI nº 0017433333, fls. 62/63).**

-1º Termo Aditivo nº 049.1-18, de 05/11/2018 ao Contrato de Gestão n° 013/2019 que trata de repasse de recursos financeiros (SEI nº 0017163077; fls. 106/107).

-2º Termo Aditivo nº 022.3-19, de 03/10/20195/11/2018 ao Contrato de Gestão n° 013/2019 que trata de alteração do Anexo IV, Item B do contrato

de gestão primitivo (SEI nº 0017163077; fls. 108).

-3º Termo Aditivo nº 022.2-19, de 06/01/2019 ao Contrato de Gestão n° 013/2019 que da repactuação referente a ajustes financeiros (SEI nº 0017163077; fls. 109/110).

-4º Termo Aditivo nº 022.4-19, de 14/04/2020 ao Contrato de Gestão n° 013/2019 que prorroga o prazo de vigência do contrato primitivo de **15/04/2020 a 14/04/2021** (SEI nº 0017163077; fls. 111-113).

-5º Termo Aditivo nº 022.5-19, de 17/07/2020 ao Contrato de Gestão n° 013/2019 que trata de repactuação contratual, com vigência desses serviços por 02 (dois) meses, contados de 21/07/2020 até 21/09/2020 (SEI nº 0017163077; fls. 114-118).

ESTADO DO AMAZONAS/AM:

12. Contrato de Gestão n° 001/2019 e seus Anexos, de 25/03/2019 celebrado entre o **Estado do Amazonas/AM e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (CNPJ Nº 23.453.830/0001-70),** para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde, objetivando o "*gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no* ***Complexo Hospitalar Zona Norte,...",*** com prazo de **vigência de 12 (doze) meses (fls. 135), a contar da data de sua assinatura** (SEI nº 0017163077; fls. 131-146; 147-202); CNPJ SEI nº 0017433333, fls. 27 e 29):

-Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2019 ao Contrato de Gestão n° 001/2019 que trata de repasse de recursos financeiros (SEI nº 0017163077; fls. 203-206).

Diante dos instrumentos contratuais acima discriminados, verifica-se que o **Convênio n° 023/2014, de 01/10/2014/Termos Aditivos (Município de Pedro Leopoldo/MG - INDSH (MATRIZ: CNPJ Nº 23.453.830/0001-70 - CNES Nº 2154560)** e seus termos aditivos, **constantes no item 9**, trata de prestação de serviços de saúde realizada em unidade própria, comprovando a contratualização da requerente pelo Gestor do SUS, no período em análise 2019, sendo que os demais tratam de Contratos de Gestão/Termos Aditivo de Unidades Públicas (SEI nº 0017056172; fls. 01-09) - (CNPJ SEI nº 0017433333, fls. 70).

CONCLUSÃO:

CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 4º DA LEI Nº 12.101, DE 2009, C/C O INCISO III DO ART. 19 DO DECRETO Nº 8.242, DE 2014, C/C O INCISO XI DO ART. 169 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 1, DE 2017.

BLOCO - COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DO REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (CNES)

A ENTIDADE COMPROVA MANTER CNES ATUALIZADO:

SIM

FOLHA (S): SEI: 0029778175

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE:

1 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH **localizado(a) no município de** CAMPINA VERDE/MG, **CNPJ:** 23453830002466 **foi cadastrado(a) no SCNES em:** 12/03/2002 **com o código CNES:** 2121409 **como tipo de estabelecimento:** HOSPITAL GERAL, **sua gestão é** ESTADUAL. **A última atualização do cadastro do estabelecimento ocorreu em:** 09/10/2022, **situação do registro: ATIVO**

2 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDS **localizado(a) no município de** PEDRO LEOPOLDO/MG, **CNPJ:** 23453830000170 **foi cadastrado(a) no SCNES em:** 17/04/2002 **com o código CNES:** 2154560 **como tipo de estabelecimento:** HOSPITAL GERAL, **sua gestão é** MUNICIPAL. **A última atualização do cadastro do estabelecimento ocorreu em:** 14/10/2022, **situação do registro: ATIVO**

Nº DE LEITOS (SOMANDO TODAS AS UNIDADES):

EXISTENTES: 30

SUS: 18

% SUS: 60

CONCLUSÃO:

CUMPRE O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA LEI Nº 12.101, DE 2009, C/C O ART. 154 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 1, DE 2017.

Em cumprimento aos Órgãos de Controle, em consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, observou-se que a instituição possui FILIAIS na "**Situação: ATIVA"** na Receita Federal do Brasil - RFB e que não constam do **Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES**, e ao que parece, podem se referir a estabelecimentos de saúde que presta atendimento a pacientes SUS e/ou Não SUS, conforme abaixo discriminadas **CNPJ MATRIZ E FILIAIS (SEI nº 0017433333; fls. 01-33; 70):**

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL E MATERNIDADE DR. EUGENIO GOMES DE CARVALHO **localizado no município de** PEDRO LEOPOLDO/MG **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 23453830000250 **Situação: ATIVA (fls. 03).**

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO GONCALVES **localizado no município de** PEDRO LEOPOLDO/MG **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 23453830000331 **Situação: ATIVA (fls. 05)**.

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO **localizado no município de** SORRISO/MT **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 23453830000684 **Situação: ATIVA (fl. 01).**

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCARIA **localizado no município de** ARAUCARIA/PR **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 23453830001141 **Situação: ATIVA (fls. 17).**

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H-SAO PEDRO DA ALDEIA **localizado no município de** SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 23453830001494 **Situação: ATIVA (fls. 21).**

A Requerente foi diligenciada a prestar esclarecimentos, por meio do Ofício Nº 816/2020/CGCER/DCEBAS/SAES/MS, datado de 04 de novembro de 2020, ao que esclareceu:

- Quanto às unidades filiais de CNPJ´s 23.453.830/0002-50 e 23.453.830/0003-31: *"(...) nunca foram utilizados para nenhuma atividade, muito menos hospitalares SUS e/ou não SUS no ano de 2019, conforme comprova-se mediante o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019 que segue junto com o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 2019."*

No que se refere a filial de CNPJ 23.453.830/0006-84, o INDSH informou que: *"Trata-se de filial aberta em decorrência da pactuação, em 09.04.12, do Contrato de Gestão nº 003/SES/MT/12 com o Estado de Mato Grosso, tendo por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Sorriso, (...)".*

A filial de CNPJ 23.453.830/0011-41, segundo a requerente, foi "*(...)aberta em decorrência da pactuação, em 10.11.14, do Contrato de Gestão nº 209/14 com o Município de Araucária, tendo por objeto o gerenciamento e execução, pelo INDSH, das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal de Araucária, (...) Em 10.11.17, foi firmado o Termo Aditivo nº 131/201713 com outra prorrogação de vigência do Contrato de Gestão por mais 6 meses, portanto, com fim em 11.05.2018. (...) O CNPJ não foi encerrado junto à Receita Federal por questões administrativas ainda pendentes, mas registre-se que não foi mais utilizado e não houve atendimento SUS e/ou não SUS em relação ao ano de 2019, (...)".*

Quanto a filial de CNPJ 23.453.830/0014-94, o INDSH informou que foi *"(...)aberta em decorrência da pactuação, em 04.10.15, do Contrato de Gestão nº 002/2015 com o Estado do Rio de Janeiro, tendo por objeto o gerenciamento e a execução, pelo INDSH, dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento, (...)".*

Registra-se ainda que, questionado, o Gestor do SUS do município de Araucária encaminhou Ofício "NISA/DPGA/SMSA nº 034/2020", de 17/11/2020 (SEI 0017887465), na qual informa que o INDSH atuou como administradora terceirizada do Hospital Municipal de Araucária por meio de Contrato de Gestão finalizado em 31/07/2018.

Registre-se que a entidade apresentou os **Contratos de Gestão das Unidades Públicas** referentes aos CNPJs abaixo discriminados e verificados no Bloco referente aos contratos celebrados entre o Gestor do SUS e a requerente:

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL REGIONAL DO MARAJO **localizado no município de** BREVES/PA **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 23453830000412 **Situação: ATIVA (fls. 07;** repetido 09); (SEI nº 0017056023; fls. 01-20).

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL GERAL DE TAILANDIA **localizado no município de** TAILANDIA/PA **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 23453830000765 **Situação: ATIVA (fls. 11)**. (SEI nº 0017056023; fls. 66-87).

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DE INTEGRACAO LESTE DO PARA **localizado no município de** PARAGOMINAS/PA **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 23453830000927 **Situação: ATIVA (fls. 13).** (SEI nº 0017056023; fls. 116-138).

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II **localizado no município de** PONTA GROSSA/PR **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 23453830001060 **Situação: ATIVA (fls. 15).** (SEI nº 0017056023; fls. 199-202).

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** UNACON DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI **localizado no município de** TUCURUI/PA **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 23453830001303 **Situação: ATIVA (fls. 19)** (SEI nº 0017081450; fls. 28-48).

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL JEAN BITAR **localizado no município de** BELEM/PA **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 23453830001575 **Situação: ATIVA (fls 23)**. (SEI nº 0017056023; fls. 01-20).

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL GERAL DE IPIXUNA DO PARA **localizado no município de** IPIXUNA DO PARA/PA **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 23453830001818 **Situação: ATIVA (fls. 25).** (SEI nº 0017163077; fls. 10-32).

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA

DA GRACA **localizado no município de** SAO FRANCISCO DO SUL/SC **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 23453830001907 **Situação: ATIVA (fls. 27) -** (SEI nº 0017163077; fls. 62-83)

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO **localizado no município de** SAO FRANCISCO DO SUL/SC **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 23453830002032 **Situação: ATIVA (fls. 29)** (SEI nº 0017163077; fls. 62-83)

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** UPA 24H -CAMPOS SALES **localizado no município de** MANAUS/AM **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 23453830002113 **Situação: ATIVA (fls. 31) -** (SEI nº 0017163077; fls. 131-146; 147-202).

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH **nome fantasia:** HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ **localizado no município de** MANAUS/AM **Atividade econômica principal – Código** 8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 23453830002202 **Situação: ATIVA (fls. 33) -** (SEI nº 0017163077; fls. 131-146; 147-202).

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS

PRESTAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% (SESSENTA POR CENTO), EM INTERNAÇÕES HOSPITALARES, EM CONFORMIDADE COM O INCISO III DO ART. 4º DA LEI Nº 12.101, DE 2009:

INTERNAÇÕES (SUS): 1.732

PAC. DIA (SUS): 3.115

INTERNAÇÕES (NÃO SUS): 939

PAC. DIA (NÃO SUS): 1.358

TOTAL INTERNAÇÃO: 2.671

TOTAL PACIENTE-DIA: 4.473

% INTERNAÇÃO SUS: 64,84%

% PAC. DIA (SUS): 69,64%

PRESTAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% (SESSENTA POR CENTO), EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO III DO ART. 4º OU 6º DA LEI Nº 12.101, DE 2009:

QUANTIDADE (SUS): 9.984

QUANTIDADE (NÃO SUS): 40.078

TOTAL QUANTIDADE: 50.062

% QUANTIDADE (SUS): 24,91%

PROGRAMAS E ESTRATÉGIAS PRIORITÁRIAS DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE:

NÃO ADERIU AOS PROGRAMAS E ESTRATÉGIAS PRIORITÁRIOS

A ENTIDADE COMPROVA A PRESTAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE SESSENTA POR CENTO, POR MEIO DOS REGISTROS DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES, MEDIDOS POR PACIENTE DIA E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, MEDIDOS POR ATENDIMENTO/PROCEDIMENTOS, VERIFICADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.:

SIM

PERCENTUAL TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS :

% SUS: 69,64

CONCLUSÃO:

CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 4º DA LEI Nº 12.101, DE 2009

DA DISPENSA DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR)

Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020.
Art. 3º .....
§ 2º O disposto no caput não se aplica aos atos normativos:
II - de efeitos concretos, destinados a disciplinar situação específica, cujos destinatários sejam individualizados;

Conclusão: A dispensa de realização de AIR se justificaria por se tratar de um ato normativo de efeitos concretos no qual, **defere** o CEBAS, um destinatário individualizado, qual seja, a entidade **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrita no CNPJ nº. **23.453.830/0001-70**, com sede no município de **PEDRO LEOPOLDO/MG**.

BLOCO - CONCLUSÃO

1. A entidade **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrita no CNPJ nº.**23.453.830/0001-70**, com sede no município de **PEDRO LEOPOLDO/MG**, comprova sua condição de beneficente **PELA PRESTAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%** e demais exigências estabelecidas na Lei n.º 12.101/2009 e seus regulamentos. Diante do exposto, recomenda-se o **DEFERIMENTO** do **REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO** do CEBAS, com vigência de **3 (Três) anos**, contados do término da validade da certificação anterior, conforme disposto no §1º do artigo 5º c/c inciso I do art. 6º do Decreto nº 8.242/2014.
2. O período da renovação será de **01/01/2021 a 31/12/2023**.
3. Encaminhem-se os autos ao GAB/DCEBAS/SAES para conhecimento e deliberação superior.

(Assinatura eletrônica)

SONIRES BARBOSA
Coordenador-Geral de Certificação
CGCER/DCEBAS/SAES/MS

1. De acordo.
2. Encaminhe-se ao GAB/SAES, para conhecimento e, se de acordo, publicar a portaria conforme minuta em anexo.

(Assinatura eletrônica)

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA
Diretora do Departamento de Certificação
DCEBAS/SAES/MS

☐ ☐ PORTARIA Nº

Defere a Renovação do CEBAS da(o), INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH,
com sede em PEDRO LEOPOLDO MG.

☐ ☐ A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições.

☐ ☐ Considerando a Lei Complementar n° 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do art. 40 determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;
☐ ☐ Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;
☐ ☐ Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e
☐ ☐ Considerando o(a) Parecer Técnico: nº 375/2022 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.141144/2020-06, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações

pertinentes, resolve:

☐ ☐ Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela PELA PRESTAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% , da(o) INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede em PEDRO LEOPOLDO (MG).

☐ ☐ Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

☐ ☐ Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

Documento assinado eletronicamente por **Sonires Barbosa**, **Coordenador(a)-Geral de Certificação**, em 18/10/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira**, **Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 19/10/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029796056** e o código CRC **E0AF806C**.

Referência: Processo nº 25000.141144/2020-06 SEI nº 0029796056

Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde - CGCER
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

23	**Notas Explicativas**

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

NOTAS EXPLICATIVAS BALANCETE DEZEMBRO/2024

Nota 01:

Nossas práticas contábeis estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as principais práticas geralmente aceitas no Brasil, bem como, em consonância à legislação contábil federal e às normas emanadas do CFC e demais legislações em vigor.

Nota 02:

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

Nota 03:

A receita operacional contabilizada em DEZEMBRO/2024 foi de R$ 8.258.654,25 (Oito milhões duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). conforme o Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022.

Nota 04:

Por força de contrato, operamos exclusivamente com o Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ. A entidade não possui empréstimos contratados. Nem mesmo, contrato de cheque especial.

Nota 05:

Fechamos o mês de DEZEMBRO/2024, com um disponível total de R$ 7.989.537,44 (Sete milhões novecentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Assim composto:

Fundo Fixo	R$	1.200,00
Custeio	R$	16.047,28
Aplicações	R$	7.972.290,16

Em 31 de DEZEMBRO/2024 não houve cheques emitidos e não compensados.

Nota 06:

Em relação aos Estoques, o saldo inicial é de R$ 852.930,11 (Oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta reais e onze centavos). Levando em consideração os empréstimos concedidos que resultaram em R$ 154.718,34 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) e de empréstimos recebidos R$ 199.246,39 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). Ficando um saldo final de R$ 897.458,16 (Oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

As entradas de estoque no período foram de R$ 885.465,59 (Oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) sendo de empréstimos concedidos R$ 387,07 (Trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos) ficando um saldo de R$ 885.078,52 (oitocentos e oitenta e cinco mil setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Houve saídas de estoque no total de R$ 903.361,08 (Novecentos e três mil trezentos e sessenta e um reais e oito centavos) sendo de empréstimos recebidos R$ 2.910,91 (Dois Mil novecentos e dez reais e noventa e um centavos) ficando um saldo de R$ 900.450,17 (Novecentos mil quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

O Estoque Final resultou em R$ 835.034,62 (Oitocentos e trinta e cinco mil trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Levando em consideração os empréstimos concedidos que resultaram em R$ 155.105,41 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinco reais e quarenta e um centavos) e de empréstimos recebidos R$ 202.157,30 (Duzentos e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Ficando um saldo final de R$ 882.086,51 (Oitocentos e oitenta e dois mil oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

No PRSistema o estoque fecha em R$ 885.847,26 (Oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos). Levando em consideração a diferença Grupo de estoque – Bens Patrimoniais, no valor de R$ 3.645,48 (Três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Considerar a diferença de centavos nos saldos, pois utilizamos 2 (dois) sistemas no Estoque, o PR sistemas que trabalha com 4 (quatro) casas decimais e na Contabilidade, Sistema Protheus/Microsiga, trabalhando com apenas 2 (duas) casas decimais.

Nota 07:

Em DEZEMBRO/2024, houve rescisões a pagar no valor de R$ 4.425,25 (Quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Nota 08:

As Despesas Financeiras, são decorrentes de despesas com tarifas e taxas bancárias no período.

As Despesas Bancárias, por vez, foram no total de R$ 4.542,98 (Quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos). Sendo R$ 3.902,00 (Três mil novecentos e dois reais) de tarifas bancárias, R$ 640,98 (Seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) de IOF.

Nota 09:

Os valores das Isenções da Contribuição Previdenciária e Cofins de que goza nossa entidade, estão demonstradas contabilmente, segundo as diretrizes normativas do INSS, registradas nas contas 30059 e 30060 nas Despesas Operacionais em DEZEMBRO/2024, somaram a importância de R$ 1.096.019,01

(Um milhão noventa e seis mil dezenove reais e um centavo). Sendo R$ 844.255,89 (Oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) referente a Contribuição Previdenciária da folha e R$ 251.763,12 (Duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e doze centavos), referente a COFINS.

Nota 10:

Em DEZEMBRO/2024, foi gerado uma Folha no valor bruto R$ 2.827.259,76 (Dois milhões oitocentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) e valor líquido de R$ 1.632.028,16 (Um milhão seiscentos e trinta e dois mil vinte e oito reais e dezesseis centavos). Os encargos (FGTS) a pagar foi de R$ 271.519,65 (Duzentos e setenta e um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Efetuamos pagamento de encargos sociais e fiscais.

Nota 11:

Em DEZEMBRO/2024, registramos um superavit operacional de R$ 587.461,65 (Quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Superavit acumulado de R$ 235.666,94 (Duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

gov.br Documento assinado digitalmente
LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY
Data: 10/01/2025 19:55:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Lienay T. de Macedo Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

24	**Comprovante de Pagamento de Prestadores / Carta de Quitação**

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOV/2024)

A Pessoa Jurídica ABA INTELIGÊNCIA AFETIVA LTDA, CNPJ nº 07.438.379/0001-65

Contratada como Prestadora Serviços de Software utilizado pelos profissionais registrando as evoluções de cada usuário, sistema especifico para o acompanhamento em tempo real tanto dos profissionais quanto da família no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** (NOV/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 27 de dezembro de 2024.

Assinatura:

VINICIUS ATAÍDE REIS
RG/CPF:47247 / 864.976.424-53

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870564457820000 0
Data da Operação	23/12/2024 15:28
Código de Barras	40192024335400000000700000524579799410000841835
Descrição	ABA INTELIGENCIA
Número Único do Boleto	3024121900873521507
Banco Cedente	401 - IUGU IP S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	7438379000165
Razão Social	ABA INTELIGENCIA AFETIVA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 15:28:16
Valor Nominal	8.418,35
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 8.418,35 (Oito Mil E Quatrocentos E Dezoito Reais E Trinta E Cinco Centavos)
Data da operação	23/12/2024
Autenticação	638705644963910000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:50

9554

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 78409/2019

Número da Nota **6756**
Data Emissão **25/11/2024**
Código Verificação **RMRP-X5B1**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	07.438.379/0001-65	Inscrição Municipal	4855302
Nome/Razão Social	ABA INTELIGENCIA AFETIVA LTDA		
Endereço	AV MUTIRAO N.2773 QD.J18 LT.10		
Bairro	SET MARISTA		
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74150340	Telefone	(62) 92128919

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
CPF/CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	BARAO DE CAPANEMA N. 3191
Bairro	CENTRO
Município	CAPANEMA - PA CEP 68700005

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

300 PACIENTES PLANO PROFISSIONAL. 26.970,00

Desconto: 18.000,00.

Trib aprox R$: 1.132,27 Federal, R$: 0,00 Estadual e R$: 420,92 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 96A549

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 8.970,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC 4,65% VALOR R$ 417,10
IR 1,5% VALOR R$ 134,55
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 8.418,35

RETER: IR: 1,5%.
PCC: 4,65%.

Caio Ayan
Analista Contábil
CRC 020947/O
INDSH

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 620910000
Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 58,30	R$ 269,10	R$ 0,00	R$ 134,55	R$ 89,70

Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R$	8.970,00	Valor dos Serviços	R$	8.970,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	551,65	(=) Valor da Nota	R$	8.970,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	0,00	(-) Deduções	R$	0,00
(=) Valor Líquido	R$	8.418,35	(=) Base de Cálculo	R$	8.970,00
			(x) Alíquota	%	2,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	179,40

Serviço prestado em	Imposto devido em
GOIANIA-GO	GOIÂNIA-GO

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 8.970,00	R$ 0,00	**R$ 8.970,00**

Informações Importantes: Usuário: W

- Nota Fiscal referente ao RPS nº 6888.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

EDUARDO MACHADO
GER. ASSISTENCIAL
COREN/PA: 368.807
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Maiara Sá
SUP. ADMINISTRATIVA
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Scanned with CamScanner

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica Antônio C. M. Araújo & LTDA, CNPJ nº 01.305.292/0001-33 Contratada como Prestadora Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Estação de Tratamento de água para o Consumo Humano no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **NFS-e 4834 e 4835** relativos à competência mensal de (**novembro/2024**), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Belém, 02 de janeiro de 2025.

Assinatura:

Regiane Silva
01.305.292/0001-33
ANTONIO C. M. ARAÚJO E CIA LTDA-EPP
TV. ANGUSTURA, Nº3605
MARCO - CEP:66.093-040
BELÉM - PARÁ

ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA
CNPJ nº 01.305.292/0001-33

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
2025/2044949 9
Página 2392 de 2515
601 de 724

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ000003210281483163870128106145000O
Data da Operação	18/12/2024 14:45
Cï¿½digo de Barras	34191570070412965632054272400000899360001649268
Descrïï¿½ï¿½o	ANTONIO C M ARAUJO - NF 4834
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111300000948063
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	1305292000133
Razï¿½o Social	ANTONIO C M ARAUJO CIA LTDA
Nome Fantasia	ANTONIO C M ARAUJO CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLICO REG DO CAETES
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/12/2024 14:44:50
Valor Nominal	16.492,68
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 16.492,68 (Dezesseis Mil E Quatrocentos E Noventa E Dois Reais E Sessenta E Oito Centavos)
Data da operação	18/12/2024
Autenticação	638701299066486910

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:46

9643

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00004834

Data e Hora da Emissão
13/11/2024 13:30:38

Código de Verificação
1752.AE8D.8C75.E8AE.4418.15FF.0E26.F158

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**ANTONIO C. M. ARAUJO & CIA LTDA**		
CPF / CNPJ:	**01.305.292/0001-33**	Inscrição	**1356418**
Endereço:	**TRAVESSA ANGUSTURA Nº 3605 BAIRRO MARCO CEP 66093-041**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**admfinan@tecmed-pa.com.br**	Telefone:	**(91) 3264-0077**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE COM ANÁLISES DE ÁGUA.
COMPETÊNCIA: NOVEMBRO/2024

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS PRESTADOS	1	16.492,68	16.492,68

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 16.492,68

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 16.492,68**	**5,00 %**	**R$ 824,63**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331210300 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E
Serviço:	1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS,
Obrigação Tributária:	Normal

Edilene Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024

Aline Freires
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387012810614500000
Data da Operação	18/12/2024 14:44
Cï¿½digo de Barras	34191570070412973632054272400000299360000118375
Descrïï¿½ï¿½o	ANTONIO C M ARAUJO - NF 4835
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111307001871986
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	1305292000133
Razï¿½o Social	ANTONIO C M ARAUJO CIA LTDA
Nome Fantasia	ANTONIO C M ARAUJO CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLICO REG DO CAETES
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/12/2024 14:44:25
Valor Nominal	1.183,75
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.183,75 (Um Mil E Cento E Oitenta E Três Reais E Setenta E Cinco Centavos)
Data da operação	18/12/2024
Autenticação	638701298788135774

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:47

9644

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00004835

Data e Hora da Emissão
13/11/2024 13:48:33

Código de Verificação
E18C.6111.6723.1E0F.CA36.C01F.F01B.993B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**ANTONIO C. M. ARAUJO & CIA LTDA**		
CPF / CNPJ:	**01.305.292/0001-33**	Inscrição	**1356418**
Endereço:	**TRAVESSA ANGUSTURA Nº 3605 BAIRRO MARCO CEP 66093-041**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**admfinan@tecmed-pa.com.br**	Telefone:	**(91) 3264-0077**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA NOS SEGUINTES PONTOS:
RESERVATÓRIO, CME - PONTO ÁREA SUJA, CME - PONTO DE OSMOSE, LABORATÓRIO - OSMOSE REVERSA, UTI A - PIA DE HIG. DAS MÃOS, UTI B - PIA DE HIG. DAS MÃOS, SND - LAVAGEM DE HORT-FRUT, CENTRO CIR. LAVATÓRIO DE HIG. MÃOS, LAVANDERIA - ENTRADA DE ÁGUA DAS MÁQUINAS, ENDOSCOPIA - PIA DE LIMPEZA DO ENDOSCÓPIO, URGENCIA/EMERGENCIA - PIA DE HIG. DA SALA VERMELHA E PARA PONTO ROTATÓRIO.
PORTÁRIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 SEÇÃO IV E PORTARIA GMS/MS 888 DE 2021.
COMPETÊNCIA: NOVEMBRO/2024

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS PRESTADOS	1	1.183,75	1.183,75

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.183,75

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.183,75**	**5,00 %**	**R$ 59,19**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	712010000 - TESTES E ANALISES TECNICAS
Serviço:	1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILACAO E
Obrigação Tributária:	Normal

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Docusign Envelope ID: 48EF1FC9-8C2A-4514-94DC-FE520950417F

CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOV/2024)

A Pessoa Jurídica BIONEXO S.A., CNPJ nº 04.069.709/0001-02, Contratada como Prestadora de Serviços de Solução de Bionexo - Premium + Plannexo (Compradores) + Bionexo - Unidade Consolidada, Privado no **HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETES CNPJ 23.453.830/0023-85 vem por meio deste documento certificar e dá quitação pelos recebimentos dos valores contratados junto à INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, relativos à competência mensal de (NOV/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

São Paulo, 02 de janeiro de 2025.

Assinatura:

DocuSigned by:
Josimar Gomes
B484B0BD904F4A9...

Josimar Gomes

CPF: 098.629.406-38

Assinado por:
E6A293CF8F7F4EA...

Rafael Kellermann Barbosa

CPF: 331.524.408-12

[illegible]

ID de envelope: 48EF1FC9-8C2A-4514-94DC-FE520950417F
Estado: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: CARTA (NOV-24) Bionexo - Premium + Plannexo (Compradores) + Bionexo ...
QuoteId:
Envelope de origem:
PÆgina do documento: 1
Assinaturas: 2
Iniciais: 0
Autor do envelope:
Contas a Receber
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830
Conjunto 71 - Itaim Bibi
Sªo Paulo, SP 04533-110
contasareceber@bionexo.com
Endereço IP: 179.42.10.210
Certificar pÆginas: 2
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horÆrio: (UTC-03:00) Brasília

[illegible]

Estado: Original
02/01/2025 10:02:26
Titular: Contas a Receber
contasareceber@bionexo.com
Local: DocuSign

[illegible]	[illegible]	[illegible]
Josimar Gomes jgomes@bionexo.com Diretor de Finanças Bionexo do Brasil SA Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticaçªo de conta (Nenhuma) [illegible] Nªo disponível atravØs do DocuSign	DocuSigned by: Josimar Gomes B484B0BD904F4A9... Adoçªo de assinatura: Estilo prØ-selecionado Utilizar o endereço IP: 152.255.100.19 Assinado atravØs de dispositivo móvel	Enviado: 02/01/2025 10:04:02 Visualizado: 02/01/2025 10:51:27 Assinado: 02/01/2025 10:51:34
Rafael Barbosa rbarbosa@bionexo.com CEO Bionexo do Brasil soluçes digitais Eireli - 04.069.709-0001-02 Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticaçªo de conta (Nenhuma) [illegible] Nªo disponível atravØs do DocuSign	Assinado por: E6A293CF8F7F4EA... Adoçªo de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo Utilizar o endereço IP: 187.106.33.48	Enviado: 02/01/2025 10:04:03 Visualizado: 03/01/2025 08:37:53 Assinado: 03/01/2025 08:37:59
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aline Cristina Silva Freires contratos.hrpc@indsh.org.br Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticaçªo de conta (Nenhuma) [illegible] Nªo disponível atravØs do DocuSign	[illegible]	Enviado: 02/01/2025 10:04:04

Lucas Alves lalves@bionexo.com Customer Success Manager Bionexo S.A Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)		Enviado: 02/01/2025 10:04:04
Não disponível através do DocuSign		

Envelope enviado	Com hash/encriptado	02/01/2025 10:04:04
Entrega certificada	Segurança verificada	03/01/2025 08:37:53
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	03/01/2025 08:37:59
Concluído	Segurança verificada	03/01/2025 08:37:59

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ000003210281483163868148903166000O
Data da Operação	25/11/2024 16:39
Cï¿½digo de Barras	34191090080255179241599798400000899110000588595
Descrïï¿½ï¿½o	BIONEXO - NF 507945
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111107952387507
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4069709000102
Razï¿½o Social	BIONEXO S A
Nome Fantasia	BIONEXO S A
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/11/2024 16:39:23
Valor Nominal	5.885,95
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 5.885,95 (Cinco Mil E Oitocentos E Oitenta E Cinco Reais E Noventa E Cinco Centavos)
Data da operação	25/11/2024
Autenticação	638681495835356542

Emitido em quarta-feira, 27 de novembro de 2024 às 16:09

9553

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 26261 Série N, emitido em 02/11/2024

20241103u04069709000102

Número da Nota	**00507945**
Data e Hora de Emissão	**02/11/2024 23:47:17**
Código de Verificação	**YEAS-EHA5**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.069.709/0001-02** Inscrição Municipal: **2.977.041-6**

Nome/Razão Social: **BIONEXO S.A.**

Endereço: **AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK 1830, CONJ 71 E 72 - VILA NOVA CONCEICAO - CEP: 04543-900**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV BARAO DE CAPANEMA 3191 - CENTRO - CEP: 68700-005**

Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **fiscal.hrpc@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Licenciamento de uso solução Bionexo Premium...R$ 3.339,13
Licenciamento de uso solução Plannexo...R$ 1.879,65
Licenciamento de uso solução Bionexo Unidade Consolidadora...R$ 427,10
Licenciamento de uso solução BioAnalytics - Visualização de Unidade...R$ 240,07
Competência: Novembro/2024
Vencimento: 25/11/2024
Contrato: 6895
Número da Invoice: INV108320

HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES

A licença de uso da plataforma Bionexo, por se tratar de licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação, é dispensada das retenções na fonte do IRRE e das CSRF, visto que a atividade não consta na lista de serviços profissionais sujeitos a retenção previstos no Artigo 714 do Decreto 9.580/2018 e no Artigo 30 da Lei 10.833/2003.
Os serviços constantes desta nota fiscal foram prestados no estabelecimento da contratada (Bionexo do Brasil Ltda).
Contato Contas a Receber Bionexo: (11) 3133-8100

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
25.11.2024

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 5.885,95

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	5.885,95	2,90%	170,69	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 26261 Série N, emitido em 02/11/2024; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2024.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

ALEXANDRE NUNES
COORD. DE LOGISTICA
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica JW DAS N FARIAS LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 06.988.280/0001-74 Contratada como Prestadora Serviços de Laboratório de Análise Clínicas no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de (NOVEMBRO/2024)** assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 23 de dezembro de 2024.

Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS
Data: 26/12/2024 11:40:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS
RG/CPF:2882696 / 591.759.312-49

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:41
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência	804
Conta	138672
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 242.018,79 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Dezoito Reais e Setenta e Nove Centavos)
Descrição	BIOTESTE LAB - NF 2077
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703060834702396

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:33

PM DE TAILANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇAO E TRIBUTOS E

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
2077

Código de Verificação de Autenticidade
DK4ZDL7IM

Data e Hora de Emissão da NFS-e
29/11/2024 às 16:32:52

Chave de Acesso
3192761PP4ODNJHMSGLX4P5E16Y0BCP3

Para certificação da autenticidade acesse http://143.137.28.94:5661/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**TAILANDIA-PA**	**TAILANDIA - PA**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				29/11/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
06.988.280/0001-74	**15.293.257-7**	**0022900**	**000000240**	J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
Av Natal, 00012	**A**	**Centro**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68695-000	**TAILANDIA-PA**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
23.453.830/0023-85			**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

Logradouro	Complemento	Bairro
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
68700-005	**CAPANEMA - PA**	**1502202**		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
30.773,00	UN	SERVIÇO DE GESTÃO DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA EXAMES LABORATORIAIS. CONTRATO DE GESTÃO 003/SESPA/2021 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO CAETÉS-PA. 30.773 (TRINTA MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS) EXAMES DO PERFIL DE ANALISES CLÍNICAS. PERÍODO DE REALIZAÇÃO 31/10/2024 A 28/11/2024 REFERENTE A NOVEMBRO DE 2024. VALOR UNITÁRIO DE $ 7,10. TOTAL: $218.488,30	7,10	R$ 218.488,30
400,00	UN	SERVIÇO DE GESTÃO DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA EXAMES LABORATORIAIS. CONTRATO DE GESTÃO 003/SESPA/2021 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO CAETÉS-PA. 400 (QUATROCENTOS) EXAMES DO PERFIL DE MICROBIOLOGIA. PERÍODO DE REALIZAÇÃO 31/10/2024 A 28/11/2024 REFERENTE A NOVEMBRO DE 2024. VALOR UNITÁRIO DE $ 45,00. TOTAL: $ 18.000,00	45,00	R$ 18.000,00
9,00	UN	SERVIÇO DE GESTÃO DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARAEXAMES LABORATORIAIS. CONTRATO DE GESTÃO 003/SESPA/2021 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO CAETÉS-PA. 09 (NOVE) EXAMES DO PERFIL DE COVID. PERÍODO DE REALIZAÇÃO 31/10/2024 A 28/11/2024 REFERENTE A NOVEMBRO DE 2024. VALOR UNITÁRIO DE $ 90,00. TOTAL: $ 810,00	90,00	R$ 810,00
201,00	UN	201 (DUZENTOS E SEIS) EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS. PERÍODO DE REALIZAÇÃO 31/10/2024 A 28/11/2024 REFERENTE A NOVEMBRO DE 2024. VALOR UNITÁRIO DE $ 90,00. TOTAL: $ 18.090,00	90,00	R$ 18.090,00
3,00	UN	03 (TRÊS) EXAMES DE IMUNOHISTOQUIMICA. PERÍODO DE REALIZAÇÃO 31/10/2024 A 28/11/2024. REFERENTE A NOVEMBRO DE 2024. VALOR UNITÁRIO DE $ 500,00. TOTAL: $ 1.500,00	500,00	R$ 1.500,00
11,00	UN	11 (VINTE) EXAMES DE CITOLOGIA ONCOLOGICA. PERÍODO DE REALIZAÇÃO 31/10/2024 A 28/11/2024. REFERENTE A NOVEMBRO DE 2024. VALOR UNITÁRIO DE $ 90,00. TOTAL: $ 990,00	90,00	R$ 990,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: **04.02**	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografi...	**5,00%**	**0000040000002**	**8640202**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 257.878,30	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 257.878,30**	**R$ 12.893,92**	**1 - Sim**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS (257.878,30 x 0,65%)	COFINS (257.878,30 x 3,00%)	INSS	IRRF (257.878,30 x 1,50%)	CSLL (257.878,30 x 1,00%)	Outras Retenções
R$ 1.676,21	**R$ 7.736,35**	**R$ 0,00**	**R$ 3.868,17**	**R$ 2.578,78**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 229.124,87

Val. Aprox. Tributos: Federal (8,43%) R$21.739,14 Estadual (0,00%) R$0,00 Municipal (5,00%) R$12.893,92

Informações Complementares

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 257.878,30
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 11.991,34
IR _____% VALOR R$ 3.868,17
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 242.018,79

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

VANESSA BLANT
COORD. DE LABORATÓR
CRBM: 3670
HRPC - INDSH

RECEBI(EMOS) DE **J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **2077** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **DK4ZDL7IM**.

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/___		

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica Carleto e Rocha LTDA, CNPJ nº 14.248.873/0001-22 Contratada como Prestadora Serviços de Fisioterapia e Fonoaudiologia no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** (NOVEMBRO/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 23 de dezembro 2024.

Assinatura: MONIZZE OLIVEIRA CARLETO:05525720639

Assinado de forma digital por MONIZZE OLIVEIRA CARLETO:05525720639
Dados: 2025.01.10 13:34:46 -03'00'

MONIZZE OLIVEIRA CARLETO
RG/CPF:12523580 / 055.257.206-39

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:40
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência	1399
Conta	97233
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 107.927,50 (Cento e Sete Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
Descrição	CARLETO E ROCHA LTDA - NF 395
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703059959316128

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:33

9761

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000395**
Data e Hora da Emissão	**28/11/2024 09:12:11**
Código de Verificação	**6CB2.0C35.29A0.7ABA.0E4F.1B1A.5F72.8AD0**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CARLETO & ROCHA LTDA**		
CPF / CNPJ:	**14.248.873/0001-22**	Inscrição	**3485562**
Endereço:	**RUA AVERTANO ROCHA Nº 192 BAIRRO CAMPINA CEP 66023-120**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**relacionamento_carletoerocha@hotmail.**	Telefone:	**(92) 520797**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV. BARAO DE CAPANEMA 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA B NO HOSPITAL REGIONAL CAETÉS, REF AO MÊS 11/2024. VALOR TOTAL DO SERVIÇO : 115.000,00
IR (1, 5%): 1.725,00
PCC (4, 65%): 5.347,50
ISS (3%): 3.450,00
DADOS BANCÁRIOS:
AGÊNCIA 1399
CONTA. 9723-3
BRADESCO

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	1	92.000,00	92.000,00
SIM	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	1	23.000,00	23.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 115.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 5.347,50
IR _____% VALOR R$ 1.725,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 107.927,50

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 747,50	**R$ 3.450,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.725,00**	**R$ 1.150,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 115.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 115.000,00**	**3,00 %**	**R$ 3.450,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	865000400 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Serviço:	0408 - TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.
Obrigação Tributária:	Normal

EDUARDO MACHADO
GER. ASSISTENCIAL
COREN-PA 368.807
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
08.11.2024

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica CEHMO - Centro de Hemodiálise Ari Gonçalves LTDA, CNPJ nº 13.536.655/0001-20 Contratada como Prestadora Serviços de Diálise e Nefrologia no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** (NOVEMBRO/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 09 de dezembro de 2024.

Assinatura: ANA RUBIA BARRETO GONCALVES:11825030200

Assinado de forma digital por ANA RUBIA BARRETO GONCALVES:11825030200
Dados: 2024.12.26 16:13:11 -03'00'

ANA RÚBIA BARRETO GONÇALVES
RG/CPF:1831926 SSP/ES / 118.250.302-00

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ0000032102814831638693599399190000
Data da Operação	09/12/2024 16:56
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	033 - BCO SANTANDER BRASIL S.A.
Agência	3214
Conta	130045089
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 187.700,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Setecentos Reais)
Descrição	CENTRO DE HEMODIALISE - NF 202463
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693601874636641

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:48

(202463)

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000063

Data e Hora
26/11/2024 09:59:22

Código de Verificação
f78b3c9e6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONCALVES LTDA**

CPF/CNPJ: **13.536.655/0001-20** Domicílio Tributário Digital: **gerencia.admfin@cehmo.com.br**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **24715**
Endereço: **Travessa We 31 Conjcidadenovav Nº 322 Bairro: Cidade Nova - CEP: 67133-098**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVINENTO SOCIAL E HUMANO-INDHS HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** E-mail: **fiscal.hrpc@indhs.org.br**
Município: **CAPANEMA** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Avenida Barão De Capanema Nº 3191 Bairro: Centro - CEP: 68700-005**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços médicos na especialidade Nefrologia, aos pacientes adulto e pediátrico no Hospital Regional Público dos Caetés, competência: Novembro/2024.

Conta bancária para credito:
Banco Santander
Ag: 3214
C/C: 13004508-9

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 200.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 9.300,00
IR _____% VALOR R$ 3.000,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 187.700,00

VALOR DA NOTA: R$ 200.000,00

CNAE: 8640-2/03
Serviços de diálise e nefrologia

PIS (0.65%)	COFINS (3.0%)	INSS (0.0%)	IR (1.5%)	CSLL (1.0%)
R$ 1.300,00	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	5,00	**R$ 10.000,00**

VALOR LÍQUIDO: R$ 187.700,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/12/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 11/2024
Regime de tributação: Normal
Esta NFSd foi emitida com base no ART 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
Local da prestação do serviço: CAPANEMA - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.

ENF. THARCISO SILVA
COORD. HEMODIALISE
COREN PA 645736
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Ellen Mai...
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
26-11-2024

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica Conecta Medic LTDA, CNPJ nº 42.089.592/0001-00 Contratada como Prestadora Serviços de Radiologistas e Laudos, Alergologia adulto e pediátrico, Otorrinolaringologia, Dermatologia Adulto e Pediátrico, Fibro/Video, Endocrinologista Adulto e Hematologista Adulto e Pediátrico no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** (NOVEMBRO/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 09 de janeiro de 2024.

Assinatura: GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200

Assinado de forma digital por GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
Dados: 2025.01.09 15:22:45 -03'00'

GUILHERME SILVA MACHADO
RG/CPF:4835249 / 884.875.202-00

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387022308674100000
Data da Operação	19/12/2024 16:44
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência	5592
Conta	637955
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 312.755,12 (Trezentos e Doze Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos)
Descrição	CONECTA MEDIC LTDA - NF 137
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702234665550000

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 10:09

9891

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000137

Data e Hora da Emissão
26/11/2024 13:25:54

Código de Verificação
AC9E.CBE4.A580.F104.A956.C8C3.62EF.5F85

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CONECTA MEDIC LTDA**		
CPF / CNPJ:	**42.089.592/0001-00**	Inscrição	**4014970**
Endereço:	**AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRANCO Nº 5 EDIF:QUADRA CORPORATE;SALA:**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**guimachado00@gmail.com**	Telefone:	**(91) 98133-0046**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICOS DOS CAETÉS NO MÊS DE NOVEMBRO/2024.
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO:
AG: 5592-1
CONTA CORRENTE: 63795-5
CONECTA MEDIC LTDA
CNPJ: 42.089.592/0001-00

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	ALERGOLOGIA PEDIÁTRICA	1	13.750,00	13.750,00
SIM	ALERGOLOGIA ADULTO	1	13.750,00	13.750,00
SIM	DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	1	18.975,00	18.975,00
SIM	DERMATOLOGIA ADULTO	1	18.975,00	18.975,00
SIM	ENDOCRINOLOGIA ADULTO	1	48.000,00	48.000,00
SIM	HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	1	9.900,00	9.900,00
SIM	HEMATOLOGIA ADULTO	1	9.900,00	9.900,00
SIM	RADIOLOGIA	1	200.000,00	200.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 333.250,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 15.496,13
IR _____% VALOR R$ 4.998,75
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 312.755,12

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
10/12/2024

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 2.166,13	**R$ 9.997,50**	**R$ 0,00**	**R$ 4.998,75**	**R$ 3.332,50**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 333.250,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 333.250,00**	**3,00 %**	**R$ 9.997,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024

Nº 567/2024

RECIBO

A CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.015/0001-65, localizada Tv. Mauriti,2809 – Bairro Marco – Belém / PA a importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) do INSTITUITO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH _ HOSPITAL DE CAPANEMA, referente a serviços de manutenção em elevadores referente a manutenção de elevadores referente a novembro. Conforme NF: 16830.

Belém,23 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Ana Julia Matos
Ana Júlia Matos
Auxiliar Administrativo
CONSERP ELEVADORES

Ana Julia Matos
Setor Financeiro
CONSERP ELEVADORES
CNPJ: 00.489.015/0001-65

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:23
Cï¿½digo de Barras	00190000090167438000900003409174199360000450000
Descriï¿½ï¿½o	CONSERP MANUTENCAO D - NF 16830
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112202193217023
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	489015000165
Razï¿½o Social	CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA EPP
Nome Fantasia	CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUITO NACIONAL DE DESENVOLVIMENT
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 15:22:35
Valor Nominal	4.500,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.500,00 (Quatro Mil E Quinhentos Reais)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703049745055288

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 09:57

9565

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00016830

Data e Hora da Emissão
21/11/2024 09:01:47

Código de Verificação
85E2.7C4F.BB7E.95AC.4F02.C245.69D9.2DB9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**		
CPF / CNPJ:	**00.489.015/0001-65**	Inscrição	**1251709**
Endereço:	**TRAVESSA MAURITI Nº 2809 BAIRRO MARCO CEP 66093-180**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**conserp@elevadores.com.br**	Telefone:	**(32) 460106**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68701-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**adm.manutencao@basicelevadores.com.br**	Telefone:	**(11) 3883-1850**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES HOSPITAL REG. PUB. DOS CAETÉS. CONTRATO NO C.248/21-PA REF: NOVEMBRO/2024

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES HOSPITAL REG. PUB. DOS CAETÉS. CONTRATO NO C.248/21-PA REF: NOVEMBRO/2024	1	4.500,00	4.500,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.500,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 4.500,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	432910300 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E
Serviço:	1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS,
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
21.11.2024.

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.083.271/0001-06 Contratada como Prestadora Serviços de Distribuidora de Medicamentos e Insumo no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** (NOVEMBRO/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 30 de dezembro de 2024.

Assinatura:

DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS:42083271000106

Assinado de forma digital por DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS:42083271000106
Dados: 2025.01.06 09:29:55 -03'00'

JOHNATAN ALBUQUERQUE CASTRO
RG/CPF:5709968 / 003.889.792-08

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863870562143109000 0
Data da Operação	23/12/2024 14:59
Código de Barras	07790001161206689949801280408657999430000275000
Descrição	DISTRIMED DISTRIB. D - NF 1692
Número Único do Boleto	3024112701308706745
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	42083271000106
Razão Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	42083271000106
Razão Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	42.083.271/0001-06
Razão Social Sacador Avalista	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Data/Hora do Pagamento	23/12/2024 14:59:08
Valor Nominal	2.750,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.750,00 (Dois Mil E Setecentos E Cinquenta Reais)
Data da operação	23/12/2024
Autenticação	638705627487670000

Emitido em terça-feira, 24 de dezembro de 2024 às 08:54

RECEBEMOS DE DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 5.500,00	NF-e Nº: 000.001.692 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INST NAC DE DESEN SOCIAL E HUMANO INDSH	

DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
PASSAGEM BOM FUTURO No. 1, BR 316 KM 2, 1
ATALAIA, ANANINDEUA, PA
CEP: 67013100 TEL/FAX: 9121220108

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.692
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1142 0832 7100 0106 5500 1000 0016 9210 0001 8214

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215240036083371 - 27/11/2024 11:49:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157652971		42.083.271/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DE DESEN SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.830/0023-85	27/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA , 3191	CENTRO		68700-005	27/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	98467-1693	PA		11:49:40

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	27/12/2024	2.750,00	002	26/01/2025	2.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.500,00	1.045,00	0,00	0,00	5.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
DISTRIMED DISTRIBUIDORA	0 - Emitente			PA	42.083.271/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PASS BOM FUTURO 1	ANANINDEUA	PA	157652971

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
25					135.000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00001814	LUVA LATEX C/PO TAM M 100UN LT. MB-SRI49/24 Val. 07/29	40151900	2 00	5102	CX	50,00	22,0000	1.100,00	1.100,00	209,00	0,00	19,00	0,00	
00001815	LUVA LATEX C/PO TAM P 100UN LT. MB-SRI49/24 Val. 07/29	40151900	2 00	5102	CX	200,00	22,0000	4.400,00	4.400,00	836,00	0,00	19,00	0,00	

MARCADO
29 / 11 / 24
ASS: Manoel Ribeiro
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 28 / 11 / 24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
02 / 12 / 24
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 367935489 V.Base PIS: 4.455,00 Aliq. PIS: 0,65 Valor PIS: 28,96 V.Base COFINS: 4.455,00 Aliq. COFINS: 3,00 Valor COFINS: 133,65 Fatura: 00001821-1 HOPS PUB REG DOS CARTES - Cliente: 000125	

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. MURILO LOBATO S/S LTDA, CNPJ nº 08.704.319/0001-00 contratada como prestadora de serviços na especialidade de Otorrinolaringologia no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto à **Organização Social em Saúde Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, relativos à competência mensal de (Novembro/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua, 20 de dezembro de 2024.

MURILLO FREIRE LOBATO:39171728287

Assinado de forma digital por MURILLO FREIRE LOBATO:39171728287
Dados: 2024.12.20 16:44:44 -03'00'

Murillo Freire Lobato
CPF: 391.717.282-87

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387022308674100000
Data da Operação	19/12/2024 16:44
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência	5593
Conta	3954803
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 75.080,00 (Setenta e Cinco Mil e Oitenta Reais)
Descrição	CENTRO DIAG DR MURIL - NF 611
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702234511690000

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 10:10

9892

NFS-D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000611

Data e Hora
27/11/2024 14:37:50

Código de Verificação
e1023d927

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURILLO LOBATO S/S LTDA**

CPF/CNPJ: **08.704.319/0001-00** Domicílio Tributário Digital: **financeiro@cmml.com.br**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **22250**
Endereço: **Travessa We 29 Nº 162 Bairro: Cidade Nova - CEP: 67133-120**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVINENTO SOCIAL E HUMANO-INDHS HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** E-mail: **fiscal.hrpc@indhs.org.br**
Município: **CAPANEMA** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Barão De Capanema Nº 3191 Bairro: Centro - CEP: 68700-005**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços médicos na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA do dia 01 a 30 de Novembro de 2024 realizados no Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC - CAPANEMA - PA

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Bradesco (237)
Agencia : 5593
Conta Corrente : 395480-3

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 80.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC 3% VALOR R$ 3.720,00
IR 1,5% VALOR R$ 1.200,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 75.080,00

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
10/12/2024

VALOR DA NOTA: R$ 80.000,00

CNAE: 8630-5/03
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

PIS (0.65%)	COFINS (3.0%)	INSS (0.0%)	IR (1.5%)	CSLL (1.0%)
R$ 520,00	R$ 2.400,00	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 800,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	5,00	**R$ 4.000,00**

VALOR LÍQUIDO: R$ 75.080,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/12/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 11/2024
Regime de tributação: Normal
Esta NFSd foi emitida com base no ART 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
Serviço: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Local da prestação do serviço: CAPANEMA - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonça LTDA, CNPJ nº 21.117.540/0001-06 Contratada como Prestadora Serviços de Dietas Parenterais no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** (NOVEMBRO/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 27 de novembro de 2024.

Assinatura: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106 Dados: 2025.01.09 16:05:09 -03'00'

_____

ERIKA FERNANDA RAMOS
RG/CPF: MG 11154738 / 037.556.946-46

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000321028148316386945196464400000
Data da Operação	10/12/2024 18:27
Código de Barras	34191570070400266113264859580009999260000283050
Descrição	DRM - NF 4956
Número Único do Boleto	3024121006635494135
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	27117540000106
Razão Social	DIST H RAMOS E MEND LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DE DESENVOL. SOCIAL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	10/12/2024 18:26:58
Valor Nominal	2.830,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.830,50 (Dois Mil E Oitocentos E Trinta Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	10/12/2024
Autenticação	638694520195310000

Emitido em quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 às 16:18

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.830,50 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO Capanema-PA

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.004.956
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DRM HOSPITALAR

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
TV FLORIANO PEIXOTO,4170
NOVO ESTRELA - 68743-760
Castanhal - PA Fone: (91) 8446-9115

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.004.956
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1127 1175 4000 0106 5500 1000 0049 5612 3132 7895

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas de merc. adquiridas e/ou recebidas de terceiros	**215240032974666 - 08/11/2024 17:00:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
155532189		**27.117.540/0001-06**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			**23.453.830/0023-85**	**08/11/2024**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	**CENTRO**		**68700-005**	**08/11/2024**
MUNICÍPIO	UF	FONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Capanema	**PA**	**(91) 3462-3051**		**16:58:38**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**000004956/001**
Venc.	**09/12/2024**
Valor	**R$ 2.830,50**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.830,50	**537,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.830,50**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.830,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
W.F TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	**(0) Emitente**				**15.761.721/0001-91**
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Vicencia Leite, 160 - - Santa Catarina	**Castanhal**			**PA**	**153760117**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	**VOLUMES**			**0,000**	**0,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000224	NUTRIFLEX LIPID PLUS BOLSA 5X1250ML - B.BRAUN - Lote/Serie: 235028051 Quant: 10.000 Fab: 12/12/2023 Val: 30/11/2025	30049099	000	5102	UN	10,0000	283,0500	2.830,50	2.830,50	537,80	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
18/11/24

ALMOXARIFADO
DATA: 09/11/24
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

LANÇADO
13/11/24
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Redespacho: FATURAMENTO Valor Aproximado dos Tributos Federais, Estadunis e Municipais : R$ 721,21	

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica E. M. UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.784.797/0001-99 Contratada como Prestadora Serviços de Coordenação Médica Controle de Infecção Hospitalar no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** (NOVEMBRO/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 26 de dezembro 2024.

Assinatura:

Assinado digitalmente na ZapSign por
ELIZANGELA RODRIGUES UCHOA
Data: 09/01/2025 18:38:36.900 (UTC-0300)

Elizangela Rodrigues Uchoa

ELIZÂNGELA RODRIGUES UCHOA
RG/CPF:2221791 / 430.333.342-53

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

7ff72e8e-2985-4915-99fd-66d78a344765
0eccb1cf-d7ae-40f0-bc44-84f66456d100. Documento assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Janeiro 2025, 18:38:37

Status: Assinado
Documento: Carta De Quitação - E.M. Uchoa Serviços Médicos - Novembro 2024.Docx
Número: 0eccb1cf-d7ae-40f9-bc44-84f66456d100
Data da criação: 09 Janeiro 2025, 18:30:59
Hash do documento original (SHA256): ec1beefa622a165664487fb40f6efe6cb88bf8217dda28298c201565ff9af41a

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

ELIZANGELA RODRIGUES UCHOA

Data e hora da assinatura: 09 Janeiro 2025, 18:38:36
Token: 1926f1e1-6fbc-4fc8-a4e2-9008fb9bf8a7

Assinatura

Elizangela Rodrigues Uchoa

ELIZANGELA RODRIGUES UCHOA

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5591981256425

E-mail: prieto.ribeiroscontabeis@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -1.354957, -48.256411

IP: 186.249.209.116
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:133.0) Gecko/20100101 Firefox/133.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0eccb1cf-d7ae-40f9-bc44-84f66456d100, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387022308674100000
Data da Operação	19/12/2024 16:45
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência	5592
Conta	608947
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Descrição	ELI R. UCHOA SERVICO - NF 147
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	19/12/2024
Autenticação	638702234996950000

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 10:08

0674

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000147

Data e Hora da Emissão
25/11/2024 14:53:59

Código de Verificação
B663.B3D8.84C2.8C2F.2C5E.8423.DA76.314E

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**E.M UCHOA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**31.784.797/0001-99**	Inscrição	**3057274**
Endereço:	**TRAVESSA WE-8 Nº 1185 CONJ SATELITE BAIRRO COQUEIRO CEP 66670-220**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**eliane.contabilidade@hotmail.com**	Telefone:	**(81) 256425**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS MEDICOS DE INFCTOLOGIA PRESTADOS, REFRENTE , COMPETENCIA 11 2024

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS MEDICOS	1	10.500,00	10.500,00
SIM	SERVIÇOS MEDICOS INFECTOLOGIA	1	9.500,00	9.500,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 20.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 20.000,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050300 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Eliane Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
14.11.2024

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Ingrid [illegible] A. Lopes
COREN-PA 584.963-ENF

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica EJF Serviços Médicos LTDA, CNPJ nº 51.218.349/0001-35 Contratada como Prestadora Serviços de Diretoria Técnica no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** (NOVEMBRO/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 31 de dezembro de 2024.

Assinatura:

DR. RAFAEL FREITAS
DIRETOR TECNICO
CRM/PA: 11135
HRPC-INDSH

RAFAEL LEITE FREITAS
RG/CPF:5462638 / 950.603.912-72

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000019506442946387012764380300000
Data da Operação	18/12/2024 14:37
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
Agência	50
Conta	4856199
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 23.462,50 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
Descrição	EJF SERVICOS MEDICOS - NF 202438
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	18/12/2024
Autenticação	638701294262690000

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:56

9682 Nº (202438)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número NFS-e	202400000000038
Data e Hora de Emissão	25/11/2024 11:23:24
Código de Verificação	GZGAB3DLW
Data da prestação do serviço	25/11/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: EJF SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 51.218.349/0001-35 Inscrição Municipal:0015609
Telefone: (99) 9919-1672
Município: CASTANHAL - PA / BRASIL E-mail: contador@wscont.com.br
Endereço: TRAVESSA TRAVESSA CÔNEGO LUÍS LEITÃO, N° 1875 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68743-020

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CPF/CNPJ: 23.453.830/0023-85
Telefone: (nu) 3711-8212
Município: CAPANEMA - PA/BRASIL E-mail: dangela.araujo@yahoo.com.br
Endereço: AVENIDA DE CAPANEMA, N° 3191 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68700-005

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. SERVIÇOS MÉDICOS/TÉCNICOS, PRESTADOS NO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETES, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMAPA

MÊS: NOVEMBRO/2024

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: BTG Pactual S.A. (208)
Agência: 0050
Conta: 485619-9
Nome: EJF SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 51.218.349/0001-35

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 25.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 1.162,50
IR _____% VALOR R$ 375,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 23.462,50

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 25.000,00

CNAE: 8610-1/01
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias

PIS (0,65%)	COFINS (3%)	INSS (0%)	IR (1,5%)	CSLL (1%)	Outras Ded.	Vl. Crédito
R$ 162,50	R$ 750,00	R$ 0,00	R$ 375,00	R$ 250,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Desc. Cond.**	**Vl. Líquido**	**Base Cálculo**	**Alíquota**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.462,50	R$ 25.000,00	2,50	R$ 625,00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis nº 01/2003 e Decreto nº 077/2021.
Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2024

Local da Prestação do Serviço: **CASTANHAL - PA / BRASIL**
Local da Incidência do ISS: **CASTANHAL - PA**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
Exigibilidade: **Exigível**

Regime de Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
Prestador de serviço optante pelo Simples Nacional: Não
Serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Juliano Cesar Botero
Diretor Executivo
CRA/PA:Nº7-000173
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
27.11.2024

Intermédiário: Insc. Municipal:
Município:

NBS:
Nº Nota Fiscal substituída:

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica Express Alimentos LTDA, CNPJ nº 18.580.303/0001-96 Contratada como Prestadora Serviços de Nutrição e Dietética no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** (**NOVEMBRO/2024**), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 02 de JANEIRO de 2025.

Assinatura: FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA:69054622253

Assinado de forma digital por FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA:69054622253
Dados: 2025.01.02 16:41:11 -03'00'

FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA
RG/CPF:3750106 / 690.546.222-53

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386943792481000000
Data da Operação	10/12/2024 14:35
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência	1436
Conta	823317
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 296.974,60 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
Descrição	EXPRESS - NF 4960
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	10/12/2024
Autenticação	638694381169565338

Emitido em quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 às 16:19

RECEBEMOS DE EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 004.960 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA
TRAV SAO PAULO I,, 002, DISTRITO INDUSTRIAL, Ananindeua - PA - 67.035-440
Fone (91) 3017-2728
financeiro@expressalimentacao.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- Entrada
1-Saída [1]

Nº 004.960
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1524 1118 5803 0300 0196 5500 1000 0049 6015 7323 0529

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias		215240036622155 - 29/11/2024 14:04:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
154184373		18.580.303/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESEN. SOCIAL E HUMANO - INDSH (CAPAN			23.453.830/0023-85	29/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
Avenida Barao de Capanema, 3191	Centro		68.700-005	29/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
Capanema		PA		13:53

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
004960/1	05/12/2024	296.974,60						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
98.981,64	11.877,81	0,00	0,00	296.974,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.974,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	DESJEJUM - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	7.402,0000	3,8000	28.127,60	9.374,93	1.124,99	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	ALMOCO - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	9.587,0000	14,3000	137.094,10	45.693,46	5.483,22	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	ALMOCO DIETAS LIQUIDAS - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	476,0000	12,0000	5.712,00	1.903,81	228,46	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	LANCHE MANHA - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	2.480,0000	3,4000	8.432,00	2.810,39	337,25	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	LANCHE TARDE - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	2.333,0000	3,4000	7.932,20	2.643,80	317,26	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	JANTAR - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	5.936,0000	12,2000	72.419,20	24.137,32	2.896,48	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	JANTAR DIETAS LIQUIDAS- CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	634,0000	12,0000	7.608,00	2.535,75	304,29	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	CEIA - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	3.822,0000	3,4000	12.994,80	4.331,17	519,74	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	CAFE LITRO - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UND	395,0000	6,0000	2.370,00	789,92	94,79	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	AGUA MINERAL 1,5LT - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UND	709,0000	2,5000	1.772,50	590,77	70,89	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	LANCHE HEMODI - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UND	1.382,0000	7,6000	10.503,20	3.500,72	420,09	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	LANCHES OUTROS	21069090	020	5.102	UND	1,0000	2.009,0000	2.009,00	669,60	80,35	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO DO ICMS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO REGIME TRIBUTARIO DIFERENCIADO Nº 000287/16 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO PERIODO DE 31/10/2024 a 28/11/2024 CONTRATO GESTÃO Nº 005/SESPA/2022 HOSPITAL GERAL PUBLICO DOS CAETES. DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO BANCO : BANCO DO BRASIL Nº da AGÊNCIA: 1436-2 Nº da CONTA CORRENTE: 82.331-7 EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL LTDA	

Obtenha o arquivo XML em https://erp.tiny.com.br/nfe

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Giselle Lima
GISELLE LIMA
NUTRICIONISTA CLINICA
CRN: 8746
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica Facilid Serviços LTDA, **CNPJ nº 29.422.374/0001-87** Contratada como Prestadora Serviços Locação de Impressoras no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** NOVEMBRO/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 23 de dezembro de 2024.

Assinatura: ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319

Assinado de forma digital por ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319
Dados: 2024.12.23 16:16:37 -03'00'

ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA
RG/CPF:94475398-1 / 016.895.493-19

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387012810614500000
Data da Operação	18/12/2024 14:49
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	3585
Conta	14260
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 24.487,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais)
Descrição	FACILID SERVICOS - L - NF 202461
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	18/12/2024
Autenticação	638701301686147689

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:55

9571

FacilID

E-mail:
financeiro.imp@facilid.com.br

Atendimento Comercial
Tel.: (98) 3303-5861
(98) 98416-0946

FACILID SERVICOS LTDA
End.: Av. Jerônimo de Albuquerque 25
CEP.: 65071-770 Cohafuma – São luis – MA
CNPJ: 29.422.374/0001-87

FATURA DE COBRAÇA DE LOCAÇÃO

NAT. DESTE DOCUMENTO: LOC. DE IMPRESSORA

DATA DE EMISSÃO: 22-11-2024

FATURA Nº	VALOR DA FATURA	PERIODO	VENCIMENTO	
Nº: 000061	**R$ 24.500,00**	**NOVEMBRO/2024**	05/12/2024	**Nº: 0000061** (202461)
DESCONTO DE:			ATÉ:	

USUÁRIO DA LOCAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/C.P.F.
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85
ENDEREÇO			CEP.:
AV BARAO DE CAPANEMA			68.700-005
BAIRRO	UF	MUNICÍPIO	INSC. ESTADUAL OU MINICIPAL
CENTRO	PA	CAPANEMA	

VALOR POR EXTENSO

VINTE QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300.000	SERVIÇO DE OUTSOURCING E LOCAÇÃO DE IMPRESSORA NO PERIODO DE 01/11/2024 A 30/11/2024	-	R$ 24.500,00
			VALOR TOTAL **R$ 24.500,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS BANCÁRIOS:
AGÊNCIA: 3585
CONTA CORRENTE: 1426-0
FACILID SERVICOS LTDA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
10/12/2024

AUTORIZO DESCONTO DA TARIFA DA TED NO VALOR DE R$ 13,00.

SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
26.11.2024

OBS: Emissão de Recibo/Fatura conf. Lei complementar nº 116 de 31/07/03. Presidência da República-PR publicado no DOU na pág.03 em 01/08/03. Dispõe sobre o imposto de serviços de qualquer natureza. Vedada a retenção de ISS Conf. Lei Complementar nº 116 de 31/07/03. Dispensa a emissão de nota fiscal. http: //wwwplanalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm

Nº FATURA	VALOR		
Nº: 000061	**R$ 24.500,00**	DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (Novembro/2024)

A Pessoa Jurídica GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA – SLTECH, CNPJ nº 03.915.427/0001-08 Contratada como Prestadora de Serviços de Gestão de TI no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimento dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** (Novembro/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 10 de janeiro de 2025.

Assinatura:

Assinado eletronicamente por:
Sidnei Andreotti Galhardi
CPF: ***.111.238-**
Data: 10/01/2025 10:46:22 -03:00
DigiForte

SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI
RG/CPF:27729773 / 257.111.238-40

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387012810614500000
Data da Operação	18/12/2024 14:44
Cï¿½digo de Barras	07790001161208736939801245775067999360001202600
Descrïï¿½ï¿½o	GALHARDI INFORMATICA - NF 12370
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112404218924738
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	3915427000108
Razï¿½o Social	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	3915427000108
Razï¿½o Social	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INDSH Caetes INSTITUTO NACIONAL DE DESE
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	03.915.427/0001-08
Razï¿½o Social Sacador Avalista	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
Data/Hora do Pagamento	18/12/2024 14:43:49
Valor Nominal	12.026,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 12.026,00 (Doze Mil E Vinte E Seis Reais)
Data da operação	18/12/2024
Autenticação	638701298564955709

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:48

9741

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241125u03915427000108

RPS Nº 1410 Série 2, emitido em 25/11/2024

Número da Nota	**00012370**
Data e Hora de Emissão	**25/11/2024 03:07:25**
Código de Verificação	**UKTB-LTCN**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

SLTECH

CPF/CNPJ: **03.915.427/0001-08** Inscrição Municipal: **3.440.065-6**
Nome/Razão Social: **Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda**
Endereço: **Ingai 156, Conj 1404 - Vila Prudente - CEP: 03132-080**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal: **----**
Nome/Razão Social: **INDSH Caetés - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS**
Endereço: **Barão de Capanema 3191, - CENTRO - CEP: 68700-005**
Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **contratos.hrpc@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato: Gestão da Infraestutura de TI - Competência: 11/2024
Valor: R$12.026,00

Data de Vencimento: 20/12/2024

CT Nº 14/2019
Contrato de gestão 001/2019 INDSH/SUSAM

Valor aproximado dos Tributos: 17,35 %, Fonte: IBPT

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 12.026,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
7498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	**0,00**	*	**0,00**	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1410 Série 2 emitido em 25/11/2024;

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
10/12/2024

Ellen Mar...
ANALISTA FINANCEI...
HRPC-INDSH
28.11.2024.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387012810614500000
Data da Operação	18/12/2024 14:43
Cï¿½digo de Barras	07790001161208736939801245775224499360000113872
Descriï¿½ï¿½o	GALHARDI INFORMATICA - NF 12372
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112402218125741
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	3915427000108
Razï¿½o Social	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	3915427000108
Razï¿½o Social	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INDSH Caetes INSTITUTO NACIONAL DE DESE
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	03.915.427/0001-08
Razï¿½o Social Sacador Avalista	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
Data/Hora do Pagamento	18/12/2024 14:41:44
Valor Nominal	1.138,72
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.138,72 (Um Mil E Cento E Trinta E Oito Reais E Setenta E Dois Centavos)
Data da operação	18/12/2024
Autenticação	638701298187281041

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:48

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241125u03915427000108

RPS Nº 1412 Série 2, emitido em 25/11/2024

Número da Nota	**00012372**
Data e Hora de Emissão	**25/11/2024 03:07:41**
Código de Verificação	**BSCJ-G1VX**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

SLTECH

CPF/CNPJ: **03.915.427/0001-08** Inscrição Municipal: **3.440.065-6**
Nome/Razão Social: **Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda**
Endereço: **Ingai 156, Conj 1404 - Vila Prudente - CEP: 03132-080**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal: **----**
Nome/Razão Social: **INDSH Caetés - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS**
Endereço: **Barão de Capanema 3191, - CENTRO - CEP: 68700-005**
Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **contratos.hrpc@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato: Locação de Servidores em Nuvem - Competência: 11/2024
Valor: R$1.138,72

Data de Vencimento: 20/12/2024

CT Nº 107

Valor aproximado dos Tributos: 17,35 %, Fonte: IBPT

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 1.138,72

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
2919 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	**0,00**	*	**0,00**	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1412 Série 2 emitido em 25/11/2024;

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
10/12/2024

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica Hospmed Comércio LTDA, CNPJ nº 11.411.491/0001-80 Contratada como Prestadora Serviços de empresa especializada em fornecimento de OPME no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** (NOVEMBRO/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 27 de dezembro de 2024.

Assinatura: HOSPMED COMERCIO LTDA:11411491000180

Assinado de forma digital por HOSPMED COMERCIO LTDA:11411491000180
Dados: 2024.12.27 10:03:07 -03'00'

ALEXANDRE FIGUEREDO MOREIRA
RG/CPF:91013011018 / 708286443-49

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:35
Cï¿½digo de Barras	00190000090325972000500009481177799300000036000
Descriï¿½ï¿½o	HOSPMED - NF 24393
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111801077804969
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11411491000180
Razï¿½o Social	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Nome Fantasia	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. -
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:34:48
Valor Nominal	360,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 360,00 (Trezentos E Sessenta Reais)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697045439763467

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:34

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24393 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 24393
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15241111411491000180550010000243931000958017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215240034026477**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**14/11/2024**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saida**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**14/11/2024**
Municipio	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema		**PA**	**16:15:08**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	14/12/2024	360,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
360,00	**68,40**	**0,00**	**0,00**	**360,00**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360,00**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2,0 MM X 300 MM| #17777 | Reg.: 80062900008 | LT: 2406319 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	3,00	18,00	54,00	54,00	10,26	0,00	19,00	0,00
2315300	FIO OSSEO LISO 1.5MM X 300MM| #14325 | Reg.: 80057410013 | LT: 8487/23 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	5,00	18,00	90,00	90,00	17,10	0,00	19,00	0,00
5401-150-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 1,5 MM X 300 MM| #18901 | Reg.: 80062900008 | LT: 2402790 Val. 12/2099	90211020	000	5102	UN	12,00	18,00	216,00	216,00	41,04	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: BOLETO BANCÁRIO B.BRASIL| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 31/10/2024 | Paciente: IRLEM DA SILVA E SILVA | Médico: SANDERSO RAIOL | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85/ANA MARCIA TOME DE CAMARGO/DAMIAO COSTA DA SILVA /FRANCISO XAVIER GUIMERAES DA SILVA /IRLEM DA SILVA E SILVA /JOSE WILKER DOS REIS OLIVEIRA /JOAO REIS DA SILVA KAROLINE RAMOS LISBOA /LEILIANE SOUSA SILVA /MARIA DE NAZARE SALES COSTA NELMA DE CASSIA NASCIEMNTO DA COSTA / RAY BARROS PEREIRA	Kaio Henrique Nascimento Enf. Lainy Laine Gama Cunha COORD. CC/CME COREN. PA: 533985 HRPC - INDSH

LANÇADO
22/11/24
ASS:
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
03/12/24
HRPC/INDSH

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica *Instituto Brasileiro Para Segurança do Paciente LTDA*, **CNPJ nº13.232.692/0001-45**, Contratada como Prestadora de Serviços de de consultoria para apoio, promoção e implementação de ações voltadas à segurança do paciente, em diferentes áreas da atenção da organização, por meio da implantação da gestão de risco, do Núcleo de Segurança do Paciente e modelo de gestão assistencial no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** vem por meio deste documento **certificar** e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social **em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO relativos à competênciamensal de** (NOVEMBRO/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

Assinatura: Karina Pires
Karina Pires (23 de dezembro de 2024 17:36 GMT-3)

Karina Marcia Pires Pecora
CPF: 260.210.858-84

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000019506442946387012764380300000
Data da Operação	18/12/2024 14:37

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Titular	INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANCA DO P
cnpj	13.232.692/0001-45
Agência	0935
Conta	013000922-2
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412181737353785882 48
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 19.708,50 (Dezenove Mil E Setecentos E Oito Reais E Cinquenta Centavos)
Descrição	INST BRASILEIRO SEGU - NF 2676
Autenticação	638701294568930000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:55

9661

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota: **00002676**
Data e Hora de Emissão: **22/11/2024 12:21:11**
Código de Verificação: **54RL-E5GB**

20241122u13232692000145

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.232.692/0001-45** Inscrição Municipal: **4.227.631-4**
Nome/Razão Social: **INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANCA DO PACIENTE LTDA**
Endereço: **AV MARQUES DE SAO VICENTE 446, CONJ 1601 - VARZEA DA BARRA FUNDA - CEP: 01139-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **AV BARAO DE CAPANEMA 3191 - CENTRO - CEP: 68700-005**
Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **FISCAL.HRPC@INDSH.ORG.BR**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de consultoria para apoio, promoção e implementação de ações voltadas à segurança do paciente no Hospital Regional Público dos Caetés no mês de novembro/2024.

Dados bancário para depósito
Favorecido: Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente
CNPJ: 13.232.692/0001-45
Banco: Santander
Agência: 0935
Conta Corrente: 130009222

Chave PIX 13.232.692/0001-45

"Isento do destaque 11% conf. Art. 108 IN RFB nº 2.110/2022, § 1º; Inciso II".

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 21.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 976,50
IR _____% VALOR R$ 315,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 19.708,50

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 21.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	315,00	210,00	630,00	136,50

Código do Serviço
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	21.000,00	5,00%	1.050,00	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 3.479,70 (16,57%) / IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2024;

EDUARDO MACHADO
GER. ASSISTENCIAL
COREN-PA: 368.807
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
25.11.2024

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica J F Fonseca Serviços Médicos LTDA, CNPJ nº 27.947.556/0001-46 Contratada como Prestadora Serviços Médicos de Neuropediatra no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** (NOVEMBRO/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 30 de dezembro de 2024.

Assinatura: JOELTON FERNANDES FONSECA:72125365200

Assinado de forma digital por JOELTON FERNANDES FONSECA:72125365200
Dados: 2024.12.30 18:03:50 -03'00'

RG/CPF: /

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:34

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Titular	J F FONSECA SERVI?OS MEDICOS LTDA
cnpj	27.947.556/0001-46
Agência	3214
Conta	013002858-9
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202412201834254621474O2
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 85.731,97 (Oitenta E Cinco Mil E Setecentos E Trinta E Um Reais E Noventa E Sete Centavos)
Descrição	J F FONSECA SERVICOS - NF 562
Autenticação	638703056654630000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:36

9852

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000562
Data e Hora da Emissão	28/11/2024 16:57:32
Código de Verificação	1A2F.F070.99BD.4A36.F0F8.039F.5FFA.DFF6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	J F FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA		
CPF / CNPJ:	27.947.556/0001-46	Inscrição	2860894
Endereço:	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 4300 SALA 0501 SUL	BAIRRO	PARQUE
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	brainmedssaude@gmail.com	Telefone:	(91) 9344-5311

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85	Inscrição	2975998
Endereço:	AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	selma@indsh.org.br	Telefone:	(11) 3672-5136

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ESPECIALIDADE NEUROPEDIATRIA EM 10/2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - NATEA – CAPANEMA – PA.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER AGÊNCIA : 3214 - BELÉM - BATISTA CAMPOS C/C: 000130028589. TITULAR: J F FONSECA SERVIÇOS LTDA.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NEUROPEDIATRIA	1	91.350,00	91.350,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 91.350,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 4.247,78
IR _____% VALOR R$ 1.370,25
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 85.731,97

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 593,78	R$ 2.740,50	R$ 0,00	R$ 1.370,25	R$ 913,50

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 91.350,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 91.350,00	0,00 %	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável fixo
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	863050100 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Uniprofissional

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Atenção: Esta nota possui carta de correção

Maiara Sá
SUP. ADMIN. / NATEA
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica J P CLÍNICA ODONTÓLOGICA LTDA ME, CNPJ nº 11.163.679/0001-56 Contratada como Prestadora Serviço de Bucomaxilofacial no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de (NOVEMBRO/2024)**, assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 23 de dezembro de 2024.

Assinatura:

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ JORGE DE ARAUJO GUEDES
Data: 23/12/2024 16:04:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

LUIZ JORGE DE ARAUJO GUEDES
RG/CPF:3134688 / 646.427.712-04

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:34
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência	2398
Conta	243515
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
Descrição	J P CLINICA ODONTOLO - NF 1398
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703056368989689

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:34

9652

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001398

Data e Hora da Emissão
24/11/2024 20:33:02

Código de Verificação
9EC5.96BC.5C23.9339.0BC0.E679.6761.A7B5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J P CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME**		
CPF / CNPJ:	**11.163.679/0001-56**	Inscrição	**1828655**
Endereço:	**AVENIDA GENMO DEODORO SALA-804 BAIRRO NAZARE CEP 66040-140**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**luizjorgeguedes@gmail.com**	Telefone:	**(91) 3086-2712**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA N°3191 BAIRRO CENTRO CEP 06870-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ERVIÇO PRESTADO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACAL PARA HOSPITAL REGIONAL PÚPLICO DE CAETEIS-CAPANEMA-PA REFERENTE A NOVEMBRO DE 2024 BANCO BRADESCO AG:2398-1 C/C:0024351-5 JP CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA ME.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	27.000,00	27.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 27.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 27.000,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050400 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA
Serviço:	0412 - ODONTOLOGIA.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

EDUARDO MACHADO
GERENTE ASSISTENCIAL
COREN-PA: 368.807
HRPC-INDSH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica JCJ Serviços Médicos LTDA, CNPJ nº 42.258.733/0001-70 Contratada como Prestadora Serviços Médicos Neurológico no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** (NOVEMBRO/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 23 de dezembro 2024.

Assinatura: JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780900204

Assinado de forma digital por JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780900204
Dados: 2025.01.09 15:40:12 -03'00'

JOEL FERREIRA DE JESUS NETO
RG/CPF:5030919 / 947.809.002-04

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786387022308674100000
Data da Operação	19/12/2024 16:50

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA
Agência	0049 - AG. PRIVATE BANPARA
Conta	000766946-1

Valor	R$ 154.852,50 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
Descrição	JCJ SERVICOS MEDICOS - NF 151 E 152
Autenticação	638702238594080000

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 10:07

9673

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000151**
Data e Hora da Emissão	**25/11/2024 09:59:12**
Código de Verificação	**C50C.4510.8ACA.3EE6.7895.1CC0.336D.2BE8**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**JCJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**42.258.733/0001-70**	Inscrição	**4024274**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 153 BAIRRO NAZARÉ CEP 66035-**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contato@polaro.com.br**	Telefone:	**(91) 271488**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS. PRESTADOS NO PERÍODO DE COMP. NOVEMBRO/2024.

DECLARAMOS NOS TERMOS DA IN SRF 971/2009, ARTIGO 120, INCISO III,§ 2º, PARA FINS DE DISPENSA DE RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO INSS, QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCICIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ; AG: 0049; C/C: 766946-1 - CONCEDEMOS AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DA TAXA TED.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	1	33.000,00	33.000,00

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
10/12/2024

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 33.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 1.534,50
IR _____% VALOR R$ 495,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 30.970,50

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 214,50	**R$ 990,00**	**R$ 0,00**	**R$ 495,00**	**R$ 330,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 33.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 33.000,00**	**3,00 %**	**R$ 990,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
24.11.2024

9671

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000152

Data e Hora da Emissão
25/11/2024 10:08:51

Código de Verificação
44CF.10E3.AAD6.B7F8.022A.153D.3026.DCDC

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**JCJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**42.258.733/0001-70**	Inscrição	**4024274**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 153 BAIRRO NAZARÉ CEP 66035-**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contato@polaro.com.br**	Telefone:	**(91) 271488**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES. PRESTADOS NO PERÍODO DE COMP. NOVEMBRO/2024.

DECLARAMOS NOS TERMOS DA IN SRF 971/2009, ARTIGO 120, INCISO III,§ 2º, PARA FINS DE DISPENSA DE RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO INSS, QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ; AG: 0049; C/C: 766946-1 - CONCEDEMOS AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DA TAXA TED.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS HOSPITALARES	1	132.000,00	132.000,00

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
10/12/2024

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 132.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 6.138,00
IR _____% VALOR R$ 1.980,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 123.882,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 858,00	**R$ 3.960,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.980,00**	**R$ 1.320,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 132.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 132.000,00**	**3,00 %**	**R$ 3.960,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
28.11.2024

MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ 32.218.488/0001-14
medquali.diretoria@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – NOVEMBRO 2024

A Pessoa Jurídica **MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ nº 32.218.488/0001-14,** Contratada como Prestadora de Serviços de Urologia, Ortopedia e Cardiologia para o Hospital Regional Público do Caetés - HRPC, vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimento do valor contratado** junto à Organização Social em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, relativos à competência mensal de **NOVEMBRO 2024.**

Belém/Pará, 06 de janeiro de 2025.

Atenciosamente

MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS S/S LTDA:32218488000114

Assinado de forma digital por MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS S/S LTDA:32218488000114
Dados: 2025.01.06 21:18:31 -03'00'

MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ 32.218.488/0001-14
Maria Cecília Geralde – Representante Legal da Empresa
CPF 037.885.969-29

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387012810614500000
Data da Operação	18/12/2024 14:27
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	033 - BCO SANTANDER BRASIL S.A.
Agência	3524
Conta	130040389
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 769.691,00 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais)
Descrição	MEDQUALI ASSESSORIA - NF 295 E 297
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	18/12/2024
Autenticação	638701288504996566

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:57

9942

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000295

Data e Hora da Emissão
26/11/2024 11:00:35

Código de Verificação
DE01.1701.90BB.0D80.D7E3.C2A5.11D5.861D

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**32.218.488/0001-14**	Inscrição	**3102249**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 168 SALA 110 BAIRRO NAZARE CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**medquali.diretoria@gmail.com**	Telefone:	**(92) 879803**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA EM NOVEMBRO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CAETÉS- CAPANEMA/PA, NO VALOR TOTAL DO PACOTE R$ 436.970,00.
2. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA EM NOVEMBRO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CAETÉS – CAPANEMA/PA, NO VALOR TOTAL DO PACOTE DE R$ 159.030,00.
3. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA EM NOVEMBRO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CAETÉS – CAPANEMA/PA, NO VALOR TOTAL DO PACOTE DE R$ 170.000,00.

DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA: BANCO SANTANDER. AGENCIA 3524. CONTA CORRENTE 13.004.038-9.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PLANTÕES MÉDICOS DE 24H EM ORTOPEDIA (02 MÉDICOS TODOS OS DIAS)	1	305.000,00	305.000,00
SIM	PLANTÕES MÉDICOS DE 24H EM ORTOPEDIA (01 MÉDICO SEGUNDA A QUINTA)	1	80.000,00	80.000,00
SIM	CONSULTAS AMBULATORIAIS DE ORTOPEDIA	800	50,00	40.000,00
SIM	COORDENAÇÃO MÉDICA EM ORTOPEDIA	1	11.970,00	11.970,00
SIM	CONSULTAS AMBULATORIAIS DE UROLOGIA	350	70,00	24.500,00
SIM	CIRURGIAS UROLÓGICAS BENIGNAS	45	1.500,00	67.500,00
SIM	COORDENAÇÃO MÉDICA EM UROLOGIA	1	12.000,00	12.000,00
SIM	PLANTÃO PRESENCIAL 24 HORAS	15	3.202,00	48.030,00
SIM	BIOPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA EM UROLOGIA	7	1.000,00	7.000,00
SIM	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA ADULTO GERAL	500	45,00	22.500,00
SIM	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA ADULTO PRÉ-OPERATÓRIO	800	45,00	36.000,00
SIM	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	100	45,00	4.500,00
SIM	LAUDO MÉDICO DE MAPA	150	82,00	12.300,00
SIM	LAUDO MÉDICO DE HOLTER	140	85,00	11.900,00
SIM	LAUDO MÉDICO DE ELETROCARDIOGRAMA	1.000	13,00	13.000,00
SIM	EXECUÇÃO E LAUDO MÉDICO DE ECOCARDIOGRAMA	400	115,00	46.000,00
SIM	EXECUÇÃO E LAUDO MÉDICO DE TESTE ERGOMÉTRICO	200	119,00	23.800,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 766.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 35.090,00
IR _____% VALOR R$ 11.490,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 718.891,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 4.979,00	**R$ 22.980,00**	**R$ 0,00**	**R$ 11.490,00**	**R$ 7.660,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 766.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 766.000,00**	**3,00 %**	**R$ 22.980,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

EDUARDO MACHADO
GER. ASSISTENCIAL
COREN-PA: 368.807
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
01.11.2024

HOSPITAL REGIONAL
PÚBLICO DOS CAETÉS

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE MEDIÇÃO NO SISTEMA PROTHEUS/TOTVS

Declaro por este instrumento, que a empresa **MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA** inscrita no CNPJ **32.218.488/0001-14,** com contrato firmado com o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETES,** prestou serviços médicos de Urologia, Ortopedia e Cardiologia no período de 26 de outubro à 25 de novembro de 2024, de maneira satisfatória, na qual dou fé, sendo que não houve registro de quaisquer reclamação.

Capanema, 25 de novembro de 2024.

EDUARDO MACHADO
GER. ASSISTENCIAL
COREN-PA 368.807
HRPC-INDSH

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC

Endereço: Avenida Barão de Capanema, nº 3191 – Capanema/PA
Fone: (91) 3122-7391

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000297**
Data e Hora da Emissão	**06/12/2024 16:57:34**
Código de Verificação	**A2C6.1E90.D010.3F4E.429D.3886.987F.CB09**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**32.218.488/0001-14**	Inscrição	**3102249**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 168 SALA 110 BAIRRO NAZARE CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**medquali.diretoria@gmail.com**	Telefone:	**(92) 879803**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM UROLOGIA (DESCRITIVO NO CONTRATO) REALIZADA NO MÊS DE NOVEMBRO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CAETÉS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARÁ, NO VALOR TOTAL DE R$ 27.000,00.

2. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A LASER PARA CIRURGIA UROLÓGICA COM OPME PARA 04 CIRURGIAS, REALIZADA NO MÊS DE NOVEMBRO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CAETÉS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARÁ, NO VALOR TOTAL DE R$ 23.800,00.

DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA: BANCO SANTANDER. AGENCIA 3524. CONTA CORRENTE 13.004.038-9

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	1- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (DESCRITIVO NO CONTRATO) EM UROLOGIA	1	27.000,00	27.000,00
SIM	2. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A LASER PARA CIRURGIA UROLÓGICA E OPME	4	5.950,00	23.800,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 50.800,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 50.800,00**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Normal

Enfª Luine Glins Cunha
Coord. Centro Cirúrgico / HRPC
Coren-PA 633815

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Ellen Mara
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A. **CNPJ nº 38.048..013/0001-03** Contratada como Prestadora Serviços da Plataforma Thundera no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal das notas ficais de serviços e locação de (NOVEMBRO/2024)** assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 31 de dezembro de 2024.

Assinatura: DocuSigned by: Jorge Barreiro 4C618EB7EB0E4B9...

Jorge Luiz da Cunha Barreiro
RG: 32.670.287-5 SSP/SP
CPF: 226.748.338-66

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387012810614500000
Data da Operação	18/12/2024 14:45
Cï¿½digo de Barras	00190000090354116800500015462179499420000220000
Descriï¿½ï¿½o	MICROMED - NF 16680
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112903374431857
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	38048013000103
Razï¿½o Social	MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A.
Nome Fantasia	MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/12/2024 14:45:21
Valor Nominal	2.200,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)
Data da operação	18/12/2024
Autenticação	638701299345058565

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:46

9662

	Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br	Número da Nota Fiscal 16680 Serie: 3 Cód. de Autenticidade CDDF9F261

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Data Geração	29/11/2024 12:49:09	Competência	29/11/2024	Nº NFS-e Subst.	0
Nº do RPS	016721	Série do RPS	RPS - Recibo Provisórios de Serviços		
Data de Emissão do RPS	29/11/2024				
Local dos Serviços	BRASILIA - DISTRITO FEDERAL	Município Incidência	BRASILIA - DISTRITO FEDERAL		

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Micromed	Razão Soc.	MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A					
	Fantasia	MICROMED	Email	faturamento@micromed.health			
	Endereço	RUA 3 LOTES 15 E 17 POLO DE MODAS, SN, GUARA II					
	CPF/CNPJ	38.048.013/0001-03	Insc. Municipal	0733444800175	UF	DF	
	Cidade	BRASILIA	CEP	71070-503	Compl.		Telefone (61) 3304-1221

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH			Email	nfs1.hrpc@indsh.org.br
Endereço	AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Centro, CAPANEMA - PA				
CPF/CNPJ	23.453.830/0023-85	Insc. Munic.		Insc. Estad. ISENTO	Telefone (91) 9850-9291

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ		Insc. Munic.		Razão Social	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO FATURAMENTO THUNDERA NOVEMBRO 2024 CESSAO DE USO LICENCA DE EQUIPAMENTOS - Valor aproximado do(s) Tributo(s): R$ 295,90 (0,61%) Federal e R$ 44,00 (0,09%) Municipal.

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
10/12/2024

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

105 - 01.05 / CESSAO DE USO LICENCA DE EQUIPAMENTOS

Item da LC 116/2003	105	Cód. CNAE	6203100	Cód. NBS	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	CSLL	IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total dos Serviços	2.200,00	Natureza da Operação		Valor Total dos Serviços	2.200,00
(-) Desc. Incondicionado	0,00	Exigível		(-) Deduções Base Cálculo	0,00
(-) Desc. condicionado	0.00	Regime Especial de Tributação		(-) Desc. Incondicionado	0,00
(-) Ret. Federais	0,00			Base de Cálculo	2.200,00
Outras Retenções	0.00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	2,00
(-) ISS Retido	0,00	CDDF9F261		ISS a Reter	Nao
(=) Vl. Liquido da Nota Fiscal	2.200,00			(=) Total do ISS	44,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO FATURAMENTO THUNDERA NOVEMBRO 2024

OUTRAS INFORMAÇÕES

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Ellen Mar...
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
02.12.2024

Impressa em: 29/11/2024	Hora da Emissão: 12:50:18

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica Mobilemed Soluções em Tecnologia para medicina LTDA, CNPJ nº 11.004.614/0001-68 Contratada como Prestadora Serviço Portal de Imagens Médicas no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de NOVEMBRO/2024)** assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema,18 de dezembro de 2024.

11.004.614/0001-68
MOBILEMED SOLUÇÕES EM TEC. PARA MEDICINA LTDA - ME
RUA [illegible] - 4NDAR 11,SL.1119
CENTRO - CEP: [illegible]
SÃO BERNARDO DO [illegible] - SP

Assinatura:

Mary Evellyn F. Brito

MARY EVELLYN FERNANDES BRITO
CPF: 399.045.238-00

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ000003210281483163870302893508000O
Data da Operação	20/12/2024 15:24
Cï¿½digo de Barras	34191090080041942881834982790007799360000525650
Descrïï¿½ï¿½o	MOBILEMED SOLUCOES - NF 12654
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120602573403478
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11004614000168
Razï¿½o Social	MOBILEMED S E T P M LTDA
Nome Fantasia	MOBILEMED S E T P M LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/12/2024 15:23:21
Valor Nominal	5.256,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 5.256,50 (Cinco Mil E Duzentos E Cinquenta E Seis Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703050560876659

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:14

01007-4

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-

Número da NFS-e
12654

Data e Hora da Emissão	04/12/2024 09:01:40	Competência	12/2024	Código de verificação	1CVKXUZBA
Número do RPS	11938	Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA P MEDICINA LTDA						
CNPJ/CPF	11.004.614/0001-68	Inscrição Municipal	260121	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO	UF	SP
Endereço e CEP	RUA JURUBATUBA ,1350 - CENTRO CEP: 09725-000						
Compl:	ANDAR 11 SALA 1119	Telefone:	(11)3907-6154	e-mail:	francisco@rrmorais.com.br		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS						
CNPJ/CPF	23.453.830/0023-85	Inscrição Municipal		Município	CAPANEMA	UF	PA
Endereço e CEP	AVENIDA BARAO DE CAPANEMA ,3191 - CENTRO CEP: 68700-005						
Complemento		Telefone:	(91)3462-3051	e-mail:	administrativo@mobilemed.com.br		

Discriminação dos Serviços

Mensalidade referente locacao de licenca uso PACS - NOVEMBRO/24

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
30/12/2024

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód . Serviço	Descrição
1.01	1.01 / 1.01/102331/1234	1.01 / 1.01/102331/1234 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Retenção de Tributos Federais (R$)

PIS (R$)		COFINS (R$)		IR (R$)		INSS (R$)		CSLL (R$)	

Detalhamento de Valores dos Serviços

Valor dos Serviços R$	5.256,50
(-) Desconto Incondicionado	
(-) Desconto Condicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00
(-) Outras Retenções	
(-) ISS Retido	
(=) Valor Líquido: R$	5.256,50

Outras Informações

Natureza da Operação	1 - Tributação no município
Regime Especial de Tributação	0 - Nenhum
Opção Simples Nacional	2 - Não
Incentivador Cultural	2 - Não

Calculo do ISS devido

Valor dos Serviços R$	5.256,50
(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Incondicionado	
(=) Base de Cálculo	5.256,50
(x) Alíquota %	2,00
ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor do ISS: R$	105,13

Valor Total da Nota: 5.256,50

AVISO:

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR
HRPC-INDSH

Ellen Maia
HRPC-INDSH
11/12/2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica MEDCORP CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA, CNPJ no 15.035.294/0001-64 Contratada como Prestadora Serviços de Plantões de Clínica Médica, UTI, Cirurgia Geral, Endoscopia, Colonoscopia, Gastroenterologia, Ginecologia, Proctologia, Cirurgia vascular, Cirurgia Plástica, Hepatologia Serviços Referente ao Natea no Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto à **Organização Social em Saúde** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH, relativos à competência mensal de (NOVEMBRO/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Belém (Pa) 23 de Dezembro de 2024

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2024.12.23 13:20:19 -03'00'

Paulo Henrique de Ataíde Pereira

RG/CPF:691.307.102-78

BANPARA CAIXA
032-00 CAPANEMA TERMINAL: 020
19/12/24 11:23

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 032-00 CAPANEMA
CONTA...: 000767/588
CLIENTE.: INDSH - CUSTEIO HPRC
CPF/CNPJ: 23.453.830/0023-85

DADOS DESTINATARIO
BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA...: 1232 B.PEDREIRA BELEM
CONTA.....: 0000740632
CPF/CNPJ..: 15035294000164
NOME.....: CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
FINALIDADE: 10-Crédito em Conta

DATA MOVTO.....: 19/12/2024 NSU.: 570
VALOR R$.....: 1.706.400,88

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE
30 MINUTOS

ATENCAO
O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.

Raphael Oliveira
Gerente Geral Subst
Mat 5136-5

11100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00001472**

Data e Hora da Emissão: **31/12/2024 10:04:02**

Código de Verificação: **9889.9347.3C4D.2FFA.FCA2.754B.0D43.C152**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA**		
CPF / CNPJ:	**15.035.294/0001-64**	Inscrição	**2100517**
Endereço:	**TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 01 BAIRRO PEDREIRA CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade@agriaeataide.com**	Telefone:	**(99) 2453622**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MÉDICOS / CONSULTAS AMBULATORIAIS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES NO HRPC REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 1232-7 / CONTA CORRENTE 74063-2. PIX: @AGRIAEATAIDE.COM

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA GERAL E PROCTOLOGIA	1	315.200,00	315.200,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	1	50.000,00	50.000,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS RELACIONADOS A UTI ADULTO - DIARISTA UTI/COORDENADOR/RT	1	344.100,00	344.100,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE COORDENAÇÃO CIRÚRGICA	1	25.000,00	25.000,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE COLONOSCOPIA	1	19.600,00	19.600,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS EM GASTROENTEROLOGIA	1	17.500,00	17.500,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIAS PLÁSTICAS	1	26.000,00	26.000,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA , COLPOSCOPIA E BIÓPSIAS DE COLO DE ÚTERO	1	125.200,00	125.200,00
SIM	SERVIÇOES MÉDICOS DE HEPATOLOGISTA	1	10.000,00	10.000,00
SIM	CIRURGIA VASCULAR + COORDENAÇÃO VASCULAR	1	87.000,00	87.000,00
SIM	SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA	1	30.000,00	30.000,00
SIM	SERVIÇOS DE GASTROPEDIATRIA	1	12.000,00	12.000,00
SIM	SERVIÇOS DE REUMATOLOGIA	1	37.500,00	37.500,00
SIM	SERVIÇOS DE PNEUMOLOGIA	1	37.500,00	37.500,00
SIM	SERVIÇOS DE ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO	1	20.400,00	20.400,00
SIM	SERVIÇOS DE EXAMES DE DOPPLER	1	10.000,00	10.000,00
SIM	MÉDICA DA QUALIDADE	1	5.000,00	5.000,00
SIM	COORDENAÇÃO	1	10.000,00	10.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 1.182.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 54.963,00
IR _____% VALOR R$ 17.730,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 1.181.937,307,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 7.683,00	**R$ 35.460,00**	**R$ 0,00**	**R$ 17.730,00**	**R$ 11.820,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.182.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.182.000,00**	**3,00 %**	**R$ 35.460,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Enfª Luina Glins Cunha
Coord. Centro Cirúrgico / HRPC
Coren-PA: 539985

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
09/01/2025

EDUARDO MACHADO
GERENTE ASSISTENCIAL
COREN-PA: 368.807
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

11101

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001473

Data e Hora da Emissão
31/12/2024 10:09:19

Código de Verificação
E429.23D8.6824.2126.37B6.A810.C232.8B1D

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA**		
CPF / CNPJ:	**15.035.294/0001-64**	Inscrição	**2100517**
Endereço:	**TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 01 BAIRRO PEDREIRA CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade@agriaeataide.com**	Telefone:	**(99) 2453622**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MULTIPROFISSIONAIS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES NO NATEA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024. DADOS BANCÁRIOS DA MULTICORP: BANCO: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 1232-7 / CONTA CORRENTE 74063-2 / PIX: PRESIDENTE@AGRIAEATAIDE.COM

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SUPERVISÃO GERAL	1	18.000,00	18.000,00
SIM	EDUCADOR FÍSICO	1	47.466,67	47.466,67
SIM	FONOAUDIÓLOGO	1	15.466,67	15.466,67
SIM	PSICÓLOGO CLÍNICO	1	90.880,00	90.880,00
SIM	PSICÓLOGO CLÍNICO - SUPERVISÃO ABA	1	15.000,00	15.000,00
SIM	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	16.000,00	16.000,00
SIM	TERAPEUTA OCUPACIONAL - IS	1	19.333,33	19.333,33
SIM	ASSISTENTE SOCIAL	1	16.000,00	16.000,00
SIM	ENFERMEIRO	1	20.000,00	20.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 258.146,67
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 12.003,82
IR _____% VALOR R$ 3.872,20
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 242.270,65

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 1.677,95	**R$ 7.744,40**	**R$ 0,00**	**R$ 3.872,20**	**R$ 2.581,47**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 258.146,67

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 258.146,67**	**3,00 %**	**R$ 7.744,40**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

EDUARDO MACHADO
GER. ASSISTENCIAL
COREN-PA: 368.807
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

EDUARDO

Mayara Sá
SUP. ADMINISTRATIVA NATEA
HRPC-INDSH

11102

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001474

Data e Hora da Emissão
31/12/2024 10:14:40

Código de Verificação
B083.B6B8.BC4B.F536.0614.7A90.5C06.3BE2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA**		
CPF / CNPJ:	**15.035.294/0001-64**	Inscrição	**2100517**
Endereço:	**TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 01 BAIRRO PEDREIRA CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade@agriaeataide.com**	Telefone:	**(99) 2453622**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MÉDICOS EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA NO NATEA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024. BANCÁRIOS DA MULTICORP: BANCO: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 1232-7 / CONTA CORRENTE 74063-2 / PIX: PRESIDENTE@AGRIAEATAIDE.COM

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PEDIATRA	1	80.000,00	80.000,00
SIM	PSIQUIATRA INFANTIL E ADOLESCENTE	1	80.000,00	80.000,00
SIM	COORDENAÇÃO	1	25.000,00	25.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 185.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 8.602,50
IR _____% VALOR R$ 2.775,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 173.622,50

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 1.202,50	**R$ 5.550,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.775,00**	**R$ 1.850,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 185.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 185.000,00**	**3,00 %**	**R$ 5.550,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

EDUARDO MACHADO
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
COREN-PA 368.807
HRPC-INDSH

Maiara Sá
SUP. ADMINISTRATIVA
NATEA
HRPC-INDSH

Jaboatão dos Guararapes, 06 de janeiro de 2025.

CARTA DE QUITAÇÃO

Pelo presente, a empresa **NIPRO MEDICAL CORPORATION DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ. 13.333.090/0001-84 com sede à Avenida Embaixador Macedo Soares, 10735 – Galpões 22 e 24 - Vila Anastácio – São Paulo – SP - CEP: 05095-035, declara para devidos fins que a empresa, **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH.**, inscrita no CNPJ 23.453.830/0023-85 situada à ST Avenida Barão de Capanema 3191 – Centro – Capanema - PA - CEP: 68700-005, não consta nenhuma "**pendência financeira**" referente à nota abaixo:

NF 9414

Cliente 4603750
Empresa 4600

Nome INSTITUTO NACIONAL DE DESENV
Local CAPANEMA

Tip	Cliente	Z-Nome do Cliente/Fornecedor	Data doc.	VencLiquid	Referência	Vt	Mont.em MI	Compensaç.
DZ	4603750	INSTITUTO NACIONAL DE DESENV	18.12.2024	18.12.2024	9414001		9,519.74-	19.12.2024

Nipro Medical Corporation do Brasil

NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA:13333090000184

Assinado de forma digital por NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA:13333090000184
Dados: 2025.01.06 09:08:06 -03'00'

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387012810614500000
Data da Operação	18/12/2024 14:46
Cï¿½digo de Barras	34191124573656921035800088350004199460000951974
Descriï¿½ï¿½o	NIPRO MEDICAL CORPOR - NF 9414
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120902616562033
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	13333090000184
Razï¿½o Social	NIPRO MEDICAL C P MEDICOS LTDA
Nome Fantasia	NIPRO MEDICAL C P MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENV
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/12/2024 14:46:20
Valor Nominal	9.519,74
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 9.519,74 (Nove Mil E Quinhentos E Dezenove Reais E Setenta E Quatro Centavos)
Data da operação	18/12/2024
Autenticação	638701299951129592

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota	**00009414**
Data e Hora de Emissão	**04/12/2024 10:13:22**
Código de Verificação	**LG8F-EYU4**

20241205u13333090000184

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.333.090/0001-84** Inscrição Municipal: **4.247.289-0**
Nome/Razão Social: **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA.**
Endereço: **AV EMB MACEDO SOARES 10735, Galpão 22 - VILA ANASTACIO - CEP: 05035-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **ST Avenida Barão de Capanema 3191 - Centro - CEP: 68700-005**
Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **fiscal.hrpc@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SUBTOTAL**********R$ 9.984,00
RETENÇÃO PARA PIS/PASEP - 0,65%*******R$ 64,90
RETENÇÃO PARA COFINS 3%**********R$ 299,52
RETENÇÃO PARA CSLL 1%**********R$ 99,84

TOTAL LÍQUIDO: R$ 9.519,74

REFERENTE A MENSALIDADE DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO
MÊS DE REF.: Novembro/2024
NUMERO MINUTA CONTRATO: NMC ST 07/24
NUMERO CONTRATO SAP: 40002493

VENCIMENTO**********30/12/2024

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 9.984,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 464,26
IR _____% VALOR R$_____
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 9.519,74

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 9.984,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	99,84	299,52	64,90

Código do Serviço
07498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, elevadores e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	9.984,00	5,00%	499,20	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2025;

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica NORTE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.500.254/0001-58 Contratada como Prestadora Guarda Documental de Containers **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** (DEZEMBRO/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 10 de DEZEMBRO de 2024.

Assinatura: MARCUS VINICIUS AZEVEDO TAVARES:59396830291 Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS AZEVEDO TAVARES:59396830291 Dados: 2024.12.10 07:18:49 -03'00'

RG/CPF: /

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:18
Cï¿½digo de Barras	34191570070405467093267129000005999260000450820
Descriï¿½ï¿½o	NORTE GESTAO DE DOCU - NF 1664
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112007141001790
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	12500254000158
Razï¿½o Social	NORTE GESTAO DOCUMENTOS LTDA
Nome Fantasia	NORTE GESTAO DOCUMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL DE CAETES
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:18:13
Valor Nominal	4.508,20
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.508,20 (Quatro Mil E Quinhentos E Oito Reais E Vinte Centavos)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693543119743510

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:39

9933

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001664

Data e Hora da Emissão
20/11/2024 15:58:09

Código de Verificação
1C15.913B.1EBD.D873.A598.4037.F74A.F352

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**NORTE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**12.500.254/0001-58**	Inscrição	**2863523**
Endereço:	**RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 160 BAIRRO CASTANHEIRA CEP 66645-130**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**belem@arquivar.com**	Telefone:	**(33) 453299**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA N°3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

HOSPITAL DE CAETES- INDSH MENSALIDADE NOVEMBRO 2024

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	GUARDA DOCUMENTAL DE CONTAINERS	546	4,20	2.293,20
SIM	SISTEMA ARQGED	1	578,35	578,35
SIM	DIGITALIZAÇÃO	996	0,40	398,40
SIM	CONSULTA	11	12,00	132,00
SIM	INDEXAÇÃO EXCEDENTE 12000	1.475	0,75	1.106,25

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
00/12/2024

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.508,20

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 4.508,20**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Serviço:	1702 - DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO, EDICAO, INTERPRETACAO, REVISAO, TRADUCAO, APOIO E
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Kaio Henrique C. Nascimento
FARMACÊUTICO
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica NS MED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.955.449/0001-03 Contratada como Prestadora de Serviços Locação de Instrumental Cirúrgico no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** (NOVEMBRO/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 23 de Dezembro de 2024.

Assinatura: NS-MED COMERCIAL LTDA:00955449000103 Assinado de forma digital por NS-MED COMERCIAL LTDA:00955449000103 Dados: 2024.12.23 12:20:34 -03'00'

NS MED COMERCIAL LTDA
00.955.449/0001-03

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:43
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência	2520
Conta	196606
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 8.987,00 (Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais)
Descrição	NS - MED COMERCIAL - - NF 202474
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703062303687632

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:30

9575

NS - MED
COMERCIAL LTDA

Rua Severino Lara, nº 9 - Venda Nova
Tel.: (31) 3071-6200 / 3071-6227
CEP: 31.610-260 - Belo Horizonte - Minas Gerais

NOTA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

0074 (202474)

Validade : 00/00/00

Inscrição CNPJ (MF) 00.955.449/0001-03
Inscrição Estadual: 062.960370.00-01
Inscrição Municipal: 143.247/001-6

Data de Emissão 20 de Novembro de 2024

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Endereço: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191

Município: CAPANEMA UF: PA CEP.: 68700005

Inscr. CNPJ (MF) / CPF: 23.453.830/0023-85 Inscr. Estadual: ISENTO

Inscr. Munic.: --- Cond. Pagto.: Vencimento: 20/12/2024

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. Unitário	Preço Total
01	01	Locação de Craniótimo Drill Pneumático	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
01	01	Locação de Caixa de Instrumental Básico - Crânio	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
01	01	Locação de Caixa de Instrumental Básico - Crânio	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
		Dados Bancários - Banco Bradesco Agencia: 2520-8 Conta Corrente: 19660-6		
		Autorizado desconto da tarifa TED.		
		VALOR TOTAL DA NOTA		R$ 9.000,00

Aluguel de Equipamentos Médicos, Científicos e Hospitalares, SEM OPERADOR*, é uma atividade não sujeita ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - CNAE 7739-0/0200.
* Entende-se «OPERADOR» como o profissional técnico ou pessoa capacitada, e certificada, na operação, manuseio dos equipamentos eletro-eletrônicos acima citados.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
____ / ____ / ____		0074

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Enfª Luine Glins Cunha
Coren-PA: 533985

Ellen Ma.
ANALISTA FINANCEIRA
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica O R ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 39.934.438/0001-82 Contratado como Médico do Trabalho no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** (NOVEMBRO/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 23 de dezembro 2024.

Assinatura:

Dr. Orlando R. Rotsburg
Médico do Trabalhador
CRM-PA

ORLANDO RICHENEL ROTSBURG
RG/CPF: V213982-N / 512.765.932-87

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387012810614500000
Data da Operação	18/12/2024 14:49

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	ORLANDO RICHENEL ROTSBURG
Agência	0007 - CAPITAO POCO
Conta	000509556-5

Valor	R$ 2.065,00 (Dois Mil e Sessenta e Cinco Reais)
Descrição	O R ROTSBURG SERVICO - NF 41
Autenticaï¿½ï¿½o	638701301936792255

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:50

9929

(202441)

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	
	0000041
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	27/11/2024 09:49:53
DATA DO FATO GERADOR	27/11/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS	O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 113, TANCREDO NEVES, CAPANEMA PA , 68702137	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
39.934.438/0001-82	SIM	06640		91 9330-533	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		Prestação de serviços médicos nos Hospital Regional Público dos Caetés para avaliar a saúde ocupacional do trabalhador nos meses de NOVEMBRO/2024.		
UN	08	Exame Admissional	35,00	280,00
UN	41	Exame Periódico	35,00	1.435,00
UN	01	Retorno ao Trabalho	35,00	35,00
UN	09	Exame Demissional	35,00	315,00

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL **2.065,00**

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,0100 %	2.065,00	41,51	2.065,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8630-5/99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 337,21 (16.33%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 3bb417b8ba113f994727d4655458b612
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - c9b317ad9caf2bc157af6203908f54f5

Recebi(emos) de **O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

ONÁ NASCIMENTO
SEG TRAB SESMT
MTE 1651

Ellen Mari
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica PR Sistemas Soluções Informatizadas em Saúde e Educação LTDA, CNPJ nº 53.689.402/0001-01 Contratada como Prestadora Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Sistema Informatizado e Gestão Hospitalar no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de NOVEMBRO/2024** assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 23 de dezembro de 2024.

Assinatura: RAQUEL COLLETTA:11593142846 Assinado de forma digital por RAQUEL COLLETTA:11593142846

RAQUEL COLLETTA
RG/CPF:17266039-7 / 115.931.428/46

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:43
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência	422
Conta	474150
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 15.941,50 (Quinze Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
Descrição	P. R. SISTEMAS - SOL - NF 7165
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703062051895220

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:30

9573

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241119u53689402000101

Número da Nota **00007165**
Data e Hora de Emissão **19/11/2024 11:51:05**
Código de Verificação **5GH7-JHFE**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.689.402/0001-01** Inscrição Municipal: **9.142.783-5**
Nome/Razão Social: **P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LT**
Endereço: **R APINAJES 1100, CONJ 701 - PERDIZES - CEP: 05017-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INST. NAC. DE DES. SOCIAL E HUMANO - INDSH - HOSP PUB. REGIONAL DOS CAETÉS**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **AV Barão de Capanema 3191 - Centro - CEP: 68700-005**
Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **FISCAL.HRPC@INDSH.ORG.BR**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospital Regional Público dos Caetés, no município de CAPANEMA/PA
Licença de uso de Sistema Informatizado de Gestão Hospitalar e Prestação de Serviços de Suporte Nível 2 e 3, Manutenção e Atualizações - Valor = 13.000,00
Aditivo contratual - Licença de uso de Sistema Informatizado de Gestão Ambulatorial e Prestação de Serviços de Suporte Nível 2 e 3, Manutenções e Atualizações - Valor - 4.000,00
Valor Total - 17.000,00
Período: 01/11/2024 à 30/11/2024

Retenção Cofins/Pis/Csll 4.65% - 790,50
Retenção IRRF 1.5% = 255,00

Forma de pagamento:
Depósito
Bradesco
AG 422
CC 47415-0

Autorizado desconto da Tarifa de TED

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 17.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 790,50
IR _____% VALOR R$ 255,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 15.954,50

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 17.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	255,00	170,00	510,00	110,50

Código do Serviço
02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	17.000,00	2,90%	493,00	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2024;

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
30/12/2024

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
23.11.2024.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica Portal Conexão LTDA, **CNPJ nº 17.441.754/0001-80** Contratada como Prestadora Serviços de Fornecimento de Internet no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de (NOVEMBRO/2024)** assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 23 de dezembro de 2024.

Assinatura: JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234 Assinado de forma digital por JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE
RG/CPF:5475200 / 911843632-34

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386970338241700000
Data da Operação	13/12/2024 16:29
Cï¿½digo de Barras	36490000920001239130600002778504200000000150000
Descriï¿½ï¿½o	PORTAL CONEXAO LTDA - NF 5562
Banco Cedente	364 - EFÍ S.A. - IP
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024120406507565197
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	17441754000180
Razï¿½o Social	PORTAL CONEXAO LTDA
Nome Fantasia	PORTAL CONEXAO
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	17.441.754/0001-80
Razï¿½o Social Sacador Avalista	PORTAL CONEXAO LTDA
Data/Hora do Pagamento	13/12/2024 16:28:27
Valor Nominal	1.500,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.500,00 (Um Mil E Quinhentos Reais)
Data da operação	13/12/2024
Autenticação	638697041782401995

Emitido em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:36

9986

Portal Conexão Ltda

Rua Dr. Justo Chermont, 837 Sala A
Centro - 68600-000 - Bragança/PA
CNPJ: 17.441.754/0001-80 - IE: 15396800-1
Fone: (91) 99902-7619
Site: http://www.portalconexao.com.br - Email: portalconexaobgn@gmail.com

Nota Fiscal nº: 5562 - **Emissão:** 21/11/2024
Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Via Unica
MODELO 21 - Série: 0 - CFOP: 5.307
Natureza: Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

Tomador dos serviços

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Avenida Barão de Capanema, 3191
68700-005 - Centro
Capanema/PA

Período Prestação: Novembro/2024
Data Prestação: 30/11/2024
Fone: (91) 3462-3051
CNPJ/CPF: 23.453.830/0023-85
Insc. Estadual/R.G.: Isento

Tipo: Órgão da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, quando mantidas pelo poder público estadual e regidas por normas de direito público, nos termos do Convênio ICMS 107/95

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ICMS	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00

Chave de Codificação Digital (MD5) (Reservado ao Fisco)
28F4.F9E2.FA08.1530.AD1C.EFCA.1B0F.B872

Situação do Documento Fiscal
ACEITA

SEQ	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CFOP	BC ICMS	%ALIQ ICMS	VALOR TOTAL
1	PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET	5.307	0,00	0,00	1.500,00

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
20/12/2024

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Valor Total R$ 1.500,00

Observação:
I - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI ";
I I - SERVIÇO DE INTERNET SCM - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 30/10/2024 A 30/11/2024;
I I I - V ALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (10,80%);
IV - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006.
Valor aproximado dos Tributos sobre este serviço foi de 10,80% - Fonte: IBPT

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
26.11.2024

Preserve
SOLUÇÃO DE RESÍDUOS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (Novembro/2024)

A Pessoa Jurídica Preserve Coleta de Resíduos LTDA, CNPJ nº 09.332.562/0001-07 Contratada como Prestadora de Serviços Coleta de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe 1 (Saúde), no **HOSPITAL REGOINAL DOS CAETES CNPJ : 23.453.830/0023-85**, vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social Mais Saúde- ISMS, **relativos à competência mensal de** (Novembro/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Tome Açu, 27 de dezembro de 2024.

Assinatura: PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA:09332562000107

Assinado de forma digital por PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA:09332562000107
Dados: 2024.12.27 14:50:40 -03'00'

CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN
RG/CPF:2836239 / 490.305.822-00

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387030289350800000
Data da Operação	20/12/2024 15:43
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência	984
Conta	127248
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 13.626,30 (Treze Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos)
Descrição	PRESERVE GESTAO AMBI - NF 20242406
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	20/12/2024
Autenticação	638703061786007648

Emitido em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 08:31

9927

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **20242406**

Data e Hora da Emissão: **28/11/2024 00:00:00**

Código de Verificação: **18DA.3234.3D59.F52C.815C.13E6.B67C.F27b**

CERTIFICADO: 1620240055936537

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA**

CPF / CNPJ: **09.332.562/0001-07** Inscrição Municipal:

Endereço: **TV. SEG. TRAV. COLÔNIA MARUPAÚBA, 0 - BAIRRO ZONA RURAL - CEP: 68680000**

Município: **TOME-ACU** UF: **PA** Email **suporte@uplog.eco.br** Telefone: **(91) 992668426**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal:

Endereço: **AV BARAO DE CAPANEMA - BAIRRO CENTRO - CEP: 06870000**

Município: **CAPANEMA** UF: **PA** Email: **contratos.hrpc@indsh.org.br** Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição::CONTA JURÍDICA P/ DEPOSITO(BANCO BRADESCO: AG:0984-9 C/C:12724-8) CHAVE PIX (09.332.562/0001-07

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	INFECTANTE	5.021,20000	3,00	15.063,60
TRIBUTÁVEL	MEMBRO	12,20000	3,00	36,60
TRIBUTÁVEL	QUÍMICO	584,20000	3,00	1.752,60
TRIBUTÁVEL	PERFUROCORTANTE	179,60000	3,00	538,80

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 17.391,60
ISS _____% VALOR R$ 869,58
PCC _____% VALOR R$ 808,72
IR _____% VALOR R$ 173,92
INSS _____% VALOR R$ 1.913,08
VALOR LIQUIDO R$ 13.626,30

PIS (0,65000%):	COFINS (3,00000%):	INSS (11,00000%):	IR (1,00000%):	CSLL (1,00000%):
R$ 113,05	**R$ 521,75**	**R$ 1.913,08**	**R$ 173,92**	**R$ 173,92**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 17.391,60

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 17.391,60**	**5,00%**	**R$ 869,58**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: FATO GERADOR EM OUTRO Mês de 11/2024

Local de Prestação do Recolhimento: CAPANEMA / PA ISS RETENÇÃO

Atividade: 381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

Serviço: 0709 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.

RPS/SÉRIE: 6669084/0 (28/11/2024)

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024

ANDERSON AQUINO
COORD. S.H.L.
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica S.C.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 24.249.629/0001-38 Contratada como Prestadora Serviços de Anestesiologia no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** (NOVEMBRO/2024), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 30 de dezembro de 2024.

Assinatura:

MARCO TULIO MARTINS MALHEIROS:00109189140

Assinado digitalmente por MARCO TULIO MARTINS MALHEIROS:00109189140
DN: cn=MARCO TULIO MARTINS MALHEIROS:00109189140, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=mtuliomedc@hotmail.com
Data: 2024.12.30 18:50:48 -03'00'

MARCO TULIO MARTINS MALHEIROS
RG/CPF:009626 / 001.091.891-40

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387012810614500000
Data da Operação	18/12/2024 14:29
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência	1686
Conta	0001063510
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 272.165,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais)
Descrição	S.C.M SERV MEDICOS - NF 2023239
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	18/12/2024
Autenticação	638701289644715734

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:57

9691

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
02023239 2023239

Data e Hora da Emissão
28/11/2024 13:43:52

Código de Verificação
3973.2B6C.F6B4.9AB7.B440.EA87.2742.E094

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**S.C.M SERVIÇOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**24.249.629/0001-38**	Inscrição	**4592867**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 153 EDIF FUTURA OFFICE SALA 12**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**scmservmedicos@hotmail.com**	Telefone:	**(81) 113311**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AVENIDA DE CAPANEMA, N° 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA NOVEMBRO /2024.
SERVIÇO MÉDICO DE ANESTESIOLOGIA - R$ 279.000,00 / COORDENAÇÃO MÉDICA - R$ 11.000,00 = TOTAL - R$ 290.000,00.

IMPOSTO RETIDO
PIS R$ 1.885,00
COFINS R$ 8.700,00
IR R$ 4.350,00
CSLL R$ 2.900,00
AGÊNCIA 1686-1 / CONTA CORRENTE 106351-0

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	COORDENAÇÃO MÉDICA	1	11.000,00	11.000,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS	1	279.000,00	279.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 290.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 13.485,00
IR _____% VALOR R$ 4350,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 272.165,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 1.885,00	**R$ 8.700,00**	**R$ 0,00**	**R$ 4.350,00**	**R$ 2.900,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 290.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 290.000,00**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável fixo
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	863059900 - ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Uniprofissional

EDUARDO MACHADO
GER. ASSISTENCIAL
COREN-PA: 768.807
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Eliane Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024

HOSPITAL REGIONAL
PÚBLICO DOS CAETÉS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica SL Engenharia Hospitalar LTDA , CNPJ nº **03.480.539/0001-83**, Contratada como Prestadora de Serviços de Engenharia Clínica Hospitalar no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de (NOVEMBRO/2024)** assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 27 de dezembro de 2024.

03.480.539/0001-83
SL ENGENHARIA HOSPITALAR
Rua Silvia Ferreira Nº 1
Piedade - CEP: 54.400-220
Jaboatão dos Guararapes-PE

Assinatura:

MARIA LAÍZA ORNELÈS
CPF: 076.882.014-62

TECSAÚDE
Engenharia Hospitalar
Maria Laiza P. B. A. Ornelas
Financeiro
CPF: 076.882.014-62

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387012810614500000
Data da Operação	18/12/2024 14:48
Cï¿½digo de Barras	03399428649282000000568537301019999420001735560
Descrïï¿½ï¿½o	SL ENGENHARIA HOSP. - NF 18351
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024112701321146680
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	3480539000183
Razï¿½o Social	S L ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia	S L ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/12/2024 14:48:25
Valor Nominal	17.355,60
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 17.355,60 (Dezessete Mil E Trezentos E Cinquenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos)
Data da operação	18/12/2024
Autenticação	638701301242126316

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:43

9931

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SEFAZ - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
NOTA GUARARAPES - NFS-e

N° da Nota	N° da substituída
000018351	
Data de Emissão	**Competência**
26-11-2024 às 10:10:01	NOV/2024
Codigo de Verificação	**Data Prest. de Serviço**
AIOE89322	26/11/2024

Nota Fiscal Originada do RPS: 000018183

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 03.480.539/0001-83 **Inscrição Municipal:** 986.704-0
Razão social: SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
Endereço: RUA SILVIA FERREIRA 01 54400-220 PIEDADE
Município: JABOATÃO DOS GUARARAPES **UF:** PE
Telefone: **E-mail:** NFE@TECSAUDE.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
CPF/CNPJ/PAS: 23.453.830/0023-85 **Inscrição Municipal:**
Endereço: AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191 68700-005 CENTRO
Município: CAPANEMA **UF:** PA
Telefone: 9134623051 **E-mail:** fiscal.hrpc@indsh.org.br

SERVIÇOS

17.05-Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	REFERENTE|PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLINICA.|2 CHAMADOS NO MÊS R$ 600,00|COMP. NOVEMBRO/2024|Total de impostos aproximados : R$ 4,244.40	1.00	21.600,00	21.600,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R$:21.600,00

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	21.600,00	3,00	648,00	0,00
INSS (RS)	**IRPJ (RS)**	**CSLL (RS)**	**COFINS (R$)**	**PIS/PASEP (R$)**
2.376,00	216,00	216,00	648,00	140,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

; Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: CAPANEMA - PARÁ Natureza da Operação: Tributação Fora do Municipi
As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1° da Lei Federal n° 12.741/2012.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 21.600,00
ISS ____% VALOR R$ 648,00
PCC ____% VALOR R$ 1.004,40
IR ____% VALOR R$ 216,00
INSS ____% VALOR R$ 2.376,00
VALOR LIQUIDO R$ 17.355,60

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (OUTUBRO/2024)

A Pessoa Jurídica **V. Santos Serviços Administrativos LTDA, CNPJ nº 18.403.156/0001-89,** Contratada como Prestadora de Serviços de Consultoria de Comunicação Social para promover e manter imagem institucional positiva, além da divulgação das ações, serviços e produtos ofertados no Hospital eginal Público dos Caetés (HRPC), vem por meio deste documento certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social em Saúde Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), relativos à competência mensal de Outubro/2024, assinado pelo representante legal da referida contratada.

Belém, 24 de outubro/ 2024.

Assinatura:



Jorivaldo Santos Silva
RG: 1807685- SSP/PA
CPF: 094.780.782-91

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316387012810614500000
Data da Operação	18/12/2024 14:49

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	V. S S ADMINISTRATIVOS LTDA
Agência	0021 - METRO ESTRADA NOVA
Conta	000241990-4

Valor	R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Descrição	V. SANTOS SERVICOS A - NF 781
Autenticaï¿½ï¿½o	638701301479360834

Emitido em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:50

9557

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000781

Data e Hora da Emissão
25/11/2024 11:38:35

Código de Verificação
7BE7.6FBA.1D9A.2772.B25F.5A09.B36E.586C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**V. SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**18.403.156/0001-89**	Inscrição	**2273235**
Endereço:	**PEDRO Nº 13 BAIRRO MARCO CEP 66095-720**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**veraroja@gmail.com**	Telefone:	**(91) 98295-5630**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - HRPC**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV. BARÃO DE CAPANEMA , S/N BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3463-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO COM O OBJETIVO DE MANTER A IMAGEM INSTITUCIONAL POSITIVA AO APURAR, PRODUZIR, PUBLICAR MATERIAL JORNALÍSTICO SOBRE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, DIVULGAR INTERNA E EXTERNAMENTE, REALIZAR CLIPPING DAS NOTÍCIAS PUBLICADAS, ACOMPANHAR E ANALISAR NOTÍCIAS DE INTERESSE DA MÍDIA E DAS UNIDADES, ORIENTAR GESTORES, SERVIDORES, QUANTO ÀS MELHORES PRÁTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA, ATENDER DEMANDAS, AUDIOS, VÍDEOS E FOTOGRAFIA, REALIZAR REGISTROS E AUDIOVISUAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, PROPOR APOIAR E EXECUTAR ATIVIDAES DE INTERESSE INSTITUCIONAL, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES. OBS : NOTA FISCAL REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO 2024. BANCO 037 BANPARA /// AGÊNCIA 021 /// CONTA CORRENTE 241.990-4.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1	3.000,00	3.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 3.000,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO
Serviço:	3501 - SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRESA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Felipe Brito
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO
HRPC - INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
28.11.2024.

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica VESALIUS CIRURGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 21.110.768/0001-98 Contratada como Prestadora Serviços Médico Mastologista no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de (NOVEMBRO/2024**), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 23 de dezembro de 2024.

Assinatura: BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278 Assinado de forma digital por BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278

BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE
RG/CPF:58001473-3 / 608.469.502-78

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:41
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência	804
Conta	142205
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 24.401,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Um Reais)
Descrição	LIMA & BORGES - NF 202455
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695284815506354

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:38

9683 Nº (202455)

NFS-D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000055

Data e Hora
25/11/2024 17:35:44

Código de Verificação
803e33a7c

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **VESALIUS CIRURGIA ESPECIALIZADA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.110.768/0001-98** Domicílio Tributário Digital: **fiscal@livedoctorcontabilidade.com.br**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **40239**
Endereço: **Avenida Agenor Alves Promissão I Andar 1 Nº S/N Bairro: Promissão - CEP: 68628-030**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** E-mail: **fiscal.hrpc@indsh.org.br**
Município: **CAPANEMA** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Barão De Capanema Nº 3191 Bairro: Centro - CEP: 68700-005**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETÉS
200 SVP SERVIÇO DE CONSULTAS DE MASTOLOGIA R$ 58,50 R$ 11.700,00
040 SVP SERVIÇO DE BIOPSIAS DE MAMA R$175,50 R$ 7.020,00
010 SVP SERVIÇO DE CIRURGIA EM MASTOLOGIA R$ 7.280,00
VALOR TOTAL R$ 26.000,00
NO PERÍODO DE 01.11.2024 A 30.11.2024
BANCO: 748 - SICREDI
AGENCIA: 0804
CONTA CORRENTE: 14.220-5

Gustavo dos Reis Nunes
Coord. Administrativo
HRPC/INDSH
06/12/2024

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 26.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 1.209,00
IR _____% VALOR R$ 390,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 24.401,00

VALOR DA NOTA: R$ 26.000,00

CNAE: 8610-1/02
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

PIS (0.65%)	COFINS (3.0%)	INSS (0.0%)	IR (1.5%)	CSLL (1.0%)
R$ 169,00	R$ 780,00	R$ 0,00	R$ 390,00	R$ 260,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.000,00	3,00	**R$ 780,00**

VALOR LÍQUIDO: R$ 24.401,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/12/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 11/2024
Regime de tributação: Normal
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei nº 001/2017.
Local da prestação do serviço: CAPANEMA - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (NOVEMBRO/2024)

A Pessoa Jurídica White Martins Gases Industriais do Norte LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0013-23 Contratada como Prestadora Serviços de Vendas de Gases e Locação de Cilindros no **Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Social de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal das notas ficais de serviços e locação de (NOVEMBRO/2024)** assinado pelo representante legal da referida contratada.

Capanema, 26 de dezembro de 2024.

Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
LUA ALVES ARAUJO
Data: 27/12/2024 19:58:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Luã Aves Araujo
RG/CPF: 003.925.972-25

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386952782976000000
Data da Operação	11/12/2024 15:53
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112710956027236704599290000361400
Descriï¿½ï¿½o	WHITE MARTINS BELEM - NF 96651591
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111905123657837
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/12/2024 15:52:51
Valor Nominal	3.614,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.614,00 (Três Mil E Seiscentos E Quatorze Reais)
Data da operação	11/12/2024
Autenticação	638695292123150634

Emitido em quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:26

9642

WHITE MARTINS

Unidade: FILIAL BELEM
Endereço ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
Bairro: COL PINHEIRO
Cidade: BELEM Uf: PA
CEP: 66820-000 Fone 91 3211 7268

Nota de Débito 0096651591

CNPJ	Data Emissão
34.597.955/0013-23	15.11.2024
Inscrição Estadual 151450706	

Destinatário

Nome Razão Social		CNPJ/CPF
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		23.453.830/0023-85
Endereço	**Bairro**	**CEP**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005
Município FONE/FAX	**UF**	**Inscrição Estadual**
CAPANEMA 9134623051	PA	

Dados do Documento **Moeda** BRL

Código	Descrição	Qtde	Un.	Vlr Unit.	Vlr Total
85000558	Locação Cilindro PAT - .	1	CDA	35,0000	35,00
85000543	Locação Cilindro G .	5	CDA	34,9980	175,00
85000555	Locação Recipiente Criog O2 .	1	CDA	1492,0000	1.492,00
85000546	Locação Cilindros G.E .	7	CDA	34,9971	245,00
85000555	Locação Recipiente Criog O2 .	1	CDA	1492,0000	1.492,00
85000558	Locação Cilindro PAT - .	5	CDA	34,9980	175,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Eden Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
25.11.2024.

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:07
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112700031027236707199260000103101
Descriï¿½ï¿½o	WHITE MARTINS BELEM - NF 8494
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111305010027723
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:6:50
Valor Nominal	1.031,01
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.031,01 (Um Mil E Trinta E Um Reais E Um Centavo)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693536210210787

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:45

9640

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00008494**
Data e Hora da Emissão	**12/11/2024 10:43:28**
Código de Verificação	**8652.FF5A.A26C.8116.A28A.9A6B.2675.CDB3**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**		
CPF / CNPJ:	**34.597.955/0013-23**	Inscrição	**1036202**
Endereço:	**RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº S/N KM 12 PARTE**	**BAIRRO COLONIA**	
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**especialista_fiscal_campo@linde.com**	Telefone:	**(81) 3476-8017**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**financeiro.hrpc@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE REQ.: 4815060
CC.: 2236
BP.: 10045901
ITEM.: 85001305 ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA
COND PGTO.: D028

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	85001305 ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA	1	1.031,01	1.031,01

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.031,01

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.031,01**	**5,00 %**	**R$ 51,55**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO
Serviço:	1402 - ASSISTENCIA TECNICA.
Obrigação Tributária:	Normal

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316386935344699000000
Data da Operação	09/12/2024 15:06
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112700032027236705999260000103101
Descrïï¿½ï¿½o	WHITE MARTINS BELEM - NF 8495
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3024111306010211657
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/12/2024 15:6:27
Valor Nominal	1.031,01
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.031,01 (Um Mil E Trinta E Um Reais E Um Centavo)
Data da operação	09/12/2024
Autenticação	638693535992230114

Emitido em terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 09:45

9641

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00008495**
Data e Hora da Emissão	**12/11/2024 10:46:11**
Código de Verificação	**1940.57A5.4024.8BBD.1E32.FADD.8BAC.E9F4**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**		
CPF / CNPJ:	**34.597.955/0013-23**	Inscrição	**1036202**
Endereço:	**RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº S/N KM 12 PARTE**		**BAIRRO COLONIA**
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**especialista_fiscal_campo@linde.com**	Telefone:	**(81) 3476-8017**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**financeiro.hrpc@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE REQ.: 4815060
CC.: 2236
BP.: 10045901
ITEM.: 85001305 ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA
COND PGTO.: D028

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	85001305 ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA	1	1.031,01	1.031,01

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.031,01

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.031,01**	**5,00 %**	**R$ 51,55**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO
Serviço:	1402 - ASSISTENCIA TECNICA.
Obrigação Tributária:	Normal

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
29.11.2024.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

2025/2044949

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Juliano CØsar Botero, P**.028.148-**
10/01/2025 21:07:59
863e1d70d974c13d100d29da7a5043c9d48b6f5629c951dc3e1b2da1aea39c50

lago da Silva Tobias, P**.506.442-**
10/01/2025 21:09:13
80fd1040a17fbe86053503af09a2a5ec00d29f8701c59c2b1f932bf3f95462b